Tribunal de Contas
Estado do Rio de Janeiro

Relatório Geral de Documentos e de Informações Registradas pelo Jurisdicionado

PREFEITURA MESQUITA

Exercício - 2024

RESUMO

Seções	Válido?	Mensagem
Ofício de Encaminhamento	Sim	
Chefe do Poder Executivo	Sim	
Controladores	Sim	
UGS	Sim	
Sessão Legislativa	Sim	
PPA	Sim	
LDO	Sim	
Anexo de Metas Fiscais	Sim	
LOA	Sim	
Lei Específica	Sim	
Fontes de recursos	Sim	
Créditos Adicionais	Sim	
Demonstrativo de compatibilidade	Sim	

Seções	Válido?	Mensagem
Créditos Extraordinários	Sim	
Quadro Superávit Financeiro	Sim	
Quadro Excesso de Arrecadação	Sim	
Consolidadas	Não	O documento 10.04. Anexo 10 Consolidado não foi enviado. É obrigatório marcar a opção Declaro que os dados do Anexo 10 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.. O documento 11.Balancete Contábil Analítico não foi enviado.
Quadro Evidenciando a Consolidação	Sim	
Câmara Municipal e Fundo da Câmara	Sim	
Fundo Municipal de Saúde	Não	O documento 14.1. Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Função, Programa e Subprograma - Fundo Municipal de Saúde não foi enviado. O documento 14.2. Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Fundo Municipal de Saúde não foi enviado. O documento 14.3. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Fundo Municipal de Saúde não foi enviado. O documento 14.4. Balanço Orçamentário - Fundo Municipal de Saúde não foi enviado. O documento 14.5. Balanço Financeiro - Fundo Municipal de Saúde não foi enviado. O documento 14.6. Balanço Patrimonial - Fundo Municipal de Saúde não foi enviado. O documento 14.8. Demonstração dos Fluxos de Caixa - Fundo Municipal de Saúde não foi enviado. O documento 14.9. Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Fundo Municipal de Saúde não foi enviado. O documento 14.7. Demonstração das Variações Patrimoniais - Fundo Municipal de Saúde não foi enviado. O documento 14.10. Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - Fundo Municipal de Saúde não foi enviado.
Órgão da Previdência	Sim	
Despesas Empenhadas – MDE – Função 12	Sim	

Seções	Válido?	Mensagem
Despesas Liquidadas – MDE – Função 12	Sim	
Despesas Pagas – MDE – Função 12	Sim	
Cancelamentos de Restos a Pagar no exercício	Não	O documento 17.1. Relação de Cancelamento de Restos a Pagar Função 12 - MDE não foi enviado. É obrigatório marcar a opção Declaro que os valores do Quadro - cancelamento de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
Balancete Contábil de Verificação	Sim	
Outros Documentos	Sim	
Aplicação de Recursos	Sim	
Balancete Contábil de verificação da conta	Sim	
Cancelamentos de Restos a Pagar no exercício	Não	O documento 21.1. Relação dos cancelamentos dos restos a pagar da parcela referente as demais despesas – 30% Fundeb não foi enviado. O documento 21.3. Relação dos cancelamentos dos restos a pagar referentes à remuneração de Profissionais da Educação Básica – 70% não foi enviado. O documento 21.1. Relação dos cancelamentos dos restos a pagar da parcela referente as demais despesas – 30% Fundeb não foi enviado.
Outros Documentos	Não	O documento 22.1. Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB não foi enviado.

Seções	Válido?	Mensagem
ASPS por Grupo de Natureza de Despesa	Não	O documento 23. Demonstrativos da Despesas na Saúde por Grupo de Natureza de Despesa não foi enviado.
ASPS por Fonte de Recurso	Não	O documento 24. Demonstrativos das Despesas na Saúde por Fonte de Recursos não foi enviado.
Balancete Contábil de Verificação	Não	O documento 25.1. Balancete Contábil da Saúde impostos e transferência de imposto em 31/12 - MODELO 4 não foi enviado. O documento 25.2. Conciliação Bancária em 31/12 das contas impostos e transferência de impostos - MODELO 5 e Quadros I e II não foi enviado. O documento 25.3. Extratos Bancários de dezembro referentes aos impostos e transferência de impostos do FMS não foi enviado. O documento 25.4. Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) das contas de impostos e transferência de impostos do FMS em 31/12 não foi enviado. O documento 25.5. Relação das Consignações/DDO e outros Passivos Financeiros das contas de impostos e transferência de impostos do FMS em 31/12 não foi enviado.
Cancelamentos de Restos a Pagar	Não	É obrigatório marcar a opção Declaro que os valores do Quadro - cancelamento de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis. Não foram gerados os dados do Cancelamento de RP. O documento 26.1. Relação dos cancelamentos de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da Função 10 - Saúde, da fonte de recursos impostos e transferência de impostos FMS não foi enviado.
Parecer do Conselho de Saúde	Não	O documento 27. Parecer do Conselho Municipal de Saúde não foi enviado.
Atas de Audiência Pública	Sim	
Operação de Crédito	Sim	
Atas de Audiência Pública – Metas Fiscais	Não	Opção Semetral é obrigatória.

Seções	Válido?	Mensagem
Recursos dos Royalties – Despesas por Grupo de Natureza da Despesa	Sim	
Recursos dos Royalties – Despesas por Função	Sim	
Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 - Pré-Sal	Sim	
Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 - Cessão onerosa	Sim	
RPPS	Não	Informar se possui regime próprio é obrigatório.
Repasse Financeiro para o Legislativo	Não	O documento 37. Comprovante da devolução da sobra financeira pela Câmara Municipal não foi enviado.
Controle Interno	Não	O documento 38.1. Relatório do Órgão Central do Controle Interno do Poder Executivo não foi enviado. O documento 38.2. Certificado de Auditoria elaborado pelo Controle Interno não foi enviado. O documento 38.3. Acompanhamento das Determinações e Recomendações - MODELO 8 não foi enviado.
Outros Documentos	Sim	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Responsável pela remessa das contas

CPF: **11517390737**

Nome: **ALEX MAROTO DE OLIVEIRA**

CHEFES DO PODER EXECUTIVO

CPF	Nome	Data de Início da Gestão	Data de Término da Gestão
013.959.017-08	Jorge Lúcio Ferreira Miranda	01/01/2024	31/12/2024

CONTROLADORES

CPF	Nome	Data de Início da Gestão	Data de Término da Gestão
858.689.067-72	NICOLA FABIANO PALMIERI	01/01/2024	31/12/2024

DADOS INICIAIS

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Nome	Lei de Criação	Data de Criação	Justificativa
PREFEITURA MESQUITA	3263/99	01/01/2001	
CAMARA MESQUITA	3523/99	25/09/2001	
INST PREV SERV PUB MESQUITA MESQUITAPREV	903	01/01/2012	
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	006	05/03/2001	
FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL MESQUITA	095/2002	25/04/2002	
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB			

Unidades Removidas

Nome	Lei de Criação	Data de Criação	Justificativa
Nenhum registro encontrado			

DADOS INICIAIS

SESSÃO LEGISLATIVA

Data de Abertura: **18/02/2025**

PLANO PLURIANUAL

Principal

Número da Lei Municipal: **1171**

Data da Publicação: **14/05/2021**

Alterações do PPA

Lei Municipal	Data da Publicação
Nenhum registro encontrado	

Relação dos documentos - PPA

01. Lei do Plano Plurianual - PPA

Documento: Item 2.1 PPA_assinado_12032025024823.pdf

01.1 Alterações da Lei do Plano Plurianual - PPA

Documento: Documento não enviado

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Principal

Número da Lei Municipal: **1222**

Data da Publicação: **28/06/2023**

Alterações da LDO

Lei Municipal	Data da Publicação
Nenhum registro encontrado	

Relação dos documentos - LDO

02. Lei das Driretrizes Orçamentárias - LDO

Documento: Item 2.2 LDO_assinado_12032025025141.pdf

02.1 Aterações da Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO

Documento: Documento não enviado

INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO

METAS FISCAIS

Anexo de Metas Fiscais (valores correntes)

Receitas: **R$635.125.000,00**

Despesas: **R$635.125.000,00**

Resultado Primário: **R$0,00**

Resultado Nominal: **R$0,00**

Dívida Consolidada Líquida: **R$7.786.142,86**

ORÇAMENTO ANUAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Principal

Número da Lei Municipal: **1234**

Data da Publicação: **04/12/2023**

Orçamento Inicial: **R$665.150.000,00**

Alterações da LOA

Lei Municipal	Data da Publicação	Valor
Nenhum registro encontrado		

Relação dos documentos - LOA

03. Lei dos Orçamentos Anuais - LOA

Documento: Item 3.1 LOA_2024_assinado_12032025025721.pdf

03.1 Alteração da Lei Orçamentária Anual

Documento: Documento não enviado

ORÇAMENTO ANUAL

LEI ESPECÍFICA

Exercício	Número da Lei	Valor Autorizado
Nenhum registro encontrado		

Documentação

04.1. Leis Autorizativas Específicas

Documento: 3.3 - Decretos Leis Específicas_assinado_14032025021246.pdf

04.3 Declaração de inexistência de abertura de crédito adicional por Leis específicas

Documento: 3.3 - Decretos Leis Específicas_assinado_14032025021246.pdf

ORÇAMENTO ANUAL

FONTES DE RECURSOS

Código	Descrição	Valor Excesso de Arrecadação	Valor Ativo Financeiro	Valor Passivo Financeiro
1500	Recursos não Vinculados de Impostos	R$7.669.084,58		
1501	Outros Recursos não Vinculados			
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
1541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R$2.970.752,56		
1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R$3.978.443,52		
1543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
1544	Recursos de Precatórios do FUNDEF			
1550	Transferência do Salário-Educação			
1551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			
1552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			
1553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			
1569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
1570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
1571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
1572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
1573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação			
1574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação			
1599	Outros Recursos Vinculados à Educação			
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos			

Código	Descrição	Valor Excesso de Arrecadação	Valor Ativo Financeiro	Valor Passivo Financeiro
1601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos			
1602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos			
1603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos			
1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.			
1620	Contribuição de Custeio dos Serviços de Iluminação Pública-COSIP			
1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$45.638.910,90		
1622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais			
1631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
1632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
1633	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
1634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde			
1635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde			
1659	Outros Recursos Vinculados à Saúde			
1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
1661	Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS			
1665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			
1669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			
1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			

Código	Descrição	Valor Excesso de Arrecadação	Valor Ativo Financeiro	Valor Passivo Financeiro
1702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios			
1703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades			
1704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			
1705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			
1706	Transferência Especial da União			
1707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020			
1715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual			
1716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 ? Art. 8º - Demais Setores da Cultura			
1749	Outras vinculações de transferências			
1750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			
1751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
1752	Recursos Vinculados ao Trân			
1753	Recursos provenientes de taxas e contribuições			
1754	Recursos de Operações de Crédito			
1755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta			
1756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta			
1757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte			
1758	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte			
1759	Recursos Vinculados a Fundos			
1760	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais			
1799	Outras Vinculações Legais			

Código	Descrição	Valor Excesso de Arrecadação	Valor Ativo Financeiro	Valor Passivo Financeiro
1800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
1801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
1802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
1803	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)			
1860	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios			
1861	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais			
1862	Recursos de Depósitos de Terceiros			
1869	Outros Recursos Extraorçamentários			
1880	Recursos Próprios dos Consórcios			
1898	Recursos a Classificar			
1899	Outros Recursos Vinculados			
1920	Recursos de Operações de Crédito			
1940	Outras Vinculações de Transferências	R$0,00	R$1.172.431,51	R$0,00
1995	Recurso Municipal de enfrentamento COVID			
1997	Recursos Enfrentamento COVID19 - Estadual			
1999	Cessão Onerosa Bônus do Pré-Sal			
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação			
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde			
15001003	Recursos não Vinculados de Impostos-Assistência Social			
15001574	Recursos não Vinculados de Impostos Educação - OC			
15001634	Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - OC			

CRÉDITOS ADICIONAIS

Decretos de abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários abertos com base em autorização na Lei Orçamentária Anual – LOA e com base nas demais leis autorizativas

LOA e Leis Autorizativas

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3588/2024		R$1.172.431,51	31/07/2024	DOM	Superavit	R$1.172.431,51	Inciso V Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3634/2024		R$6.949.196,08	29/11/2024	DOM	Excesso - Outros	R$0,00	Inciso V Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3640/2024		R$7.669.084,58	05/12/2024	DOM	Excesso - Outros	R$7.669.084,58	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3642/2024		R$45.638.910,90	06/12/2024	DOM	Excesso - Outros	R$45.638.910,90	Inciso V Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	11/2024		R$5.106,25	02/12/2024	DOL	Anulação	R$5.106,25	Alteração por ato do Legislativo
Suplementar	LOA	1234/2023	12/2024		R$682.000,00	02/12/2024	DOL	Anulação	R$682.000,00	Alteração por ato do Legislativo
Suplementar	LOA	1234/2023	13/2024		R$1.893,75	17/12/2024	DOL	Anulação	R$1.893,75	Alteração por ato do Legislativo
Suplementar	LOA	1234/2023	14/2024		R$338.896,11	18/12/2024	DOL	Anulação	R$338.896,11	Alteração por ato do Legislativo
Suplementar	LOA	1234/2023	15/2024		R$231.895,25	27/12/2024	DOL	Anulação	R$231.895,25	Alteração por ato do Legislativo

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3524/2024		R$3.300.000,00	31/01/2024	DOM	Anulação	R$3.300.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3525/2024		R$990.000,00	05/02/2024	DOM	Anulação	R$200.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3527/2024		R$3.720.000,00	19/02/2024	DOM	Anulação	R$3.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3529/2024		R$2.300.000,00	23/02/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3530/2024		R$720.000,00	27/02/2024	DOM	Anulação	R$720.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3531/2024		R$855.000,00	01/03/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3534/2024		R$754.647,35	04/03/2024	DOM	Anulação	R$754.647,35	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3535/2024		R$2.989.362,43	07/03/2024	DOM	Anulação	R$1.489.362,43	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3537/2024		R$2.557.840,42	12/03/2024	DOM	Anulação	R$2.557.840,42	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3538/2024		R$162.903,37	14/03/2024	DOM	Anulação	R$162.903,37	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3540/2024		R$4.912.548,60	20/03/2024	DOM	Anulação	R$4.912.548,60	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3542/2024		R$2.222.103,90	22/03/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3543/2024		R$4.332.945,87	26/03/2024	DOM	Anulação	R$2.320.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3546/2024		R$674.862,64	04/04/2024	DOM	Anulação	R$100.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3549/2024		R$2.360.000,00	17/04/2024	DOM	Anulação	R$1.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3553/2024		R$253.000,00	24/04/2024	DOM	Anulação	R$253.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3554/2024		R$3.500.000,00	26/04/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3555/2024		R$13.644.653,00	06/05/2024	DOM	Anulação	R$13.644.653,00	Inciso II Artigo 7º LOA

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3556/2024		R$2.067.400,00	07/05/2024	DOM	Anulação	R$2.040.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3557/2024		R$1.705.833,14	09/05/2024	DOM	Anulação	R$522.954,73	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3560/2024		R$3.641.581,20	16/05/2024	DOM	Anulação	R$3.354.737,20	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3561/2024		R$91.500,00	21/05/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3565/2024		R$2.975.372,82	24/05/2024	DOM	Anulação	R$80.376,49	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3567/2024		R$828.841,42	05/06/2024	DOM	Anulação	R$828.841,42	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3568/2024		R$2.168.724,00	11/06/2024	DOM	Anulação	R$2.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3569/2024		R$268.131,52	13/06/2024	DOM	Anulação	R$268.131,52	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3570/2024		R$366.000,00	17/06/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3571/2024		R$156.000,00	24/06/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3574/2024		R$7.426.000,00	27/06/2024	DOM	Anulação	R$7.426.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3575/2024		R$50.000,00	28/06/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3576/2024		R$738.004,98	01/07/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3577/2024		R$436.529,47	03/07/2024	DOM	Anulação	R$36.529,47	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3579/2024		R$834.792,65	08/07/2024	DOM	Anulação	R$474.792,65	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3580/2024		R$3.422.686,40	10/07/2024	DOM	Anulação	R$622.686,40	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3585/2024		R$5.468.857,46	22/07/2024	DOM	Anulação	R$537.906,40	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3586/2024		R$15.657.000,00	25/07/2024	DOM	Anulação	R$15.357.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3589/2024		R$403.328,70	31/07/2024	DOM	Anulação	R$403.328,70	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3591/2024		R$3.110.604,98	02/08/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3592/2024		R$2.402.079,32	07/08/2024	DOM	Anulação	R$1.216.112,83	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3593/2024		R$1.603.000,00	12/08/2024	DOM	Anulação	R$1.603.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3595/2024		R$5.350.000,00	19/08/2024	DOM	Anulação	R$5.350.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3596/2024		R$300.000,00	26/08/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3597/2024		R$7.820.530,52	28/08/2024	DOM	Anulação	R$7.758.530,52	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3598/2024		R$2.842.500,00	02/09/2024	DOM	Anulação	R$1.500.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3599/2024		R$6.200.000,00	04/09/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3600/2024		R$9.948.228,32	05/09/2024	DOM	Anulação	R$9.948.228,32	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3601/2024		R$20.000,00	09/09/2024	DOM	Anulação	R$20.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3604/2024		R$1.357.240,15	12/09/2024	DOM	Anulação	R$1.357.240,15	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3606/2024		R$362.331,81	13/09/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3608/2024		R$6.190.937,52	20/09/2024	DOM	Anulação	R$5.695.937,52	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3609/2024		R$3.370.000,00	24/09/2024	DOM	Anulação	R$3.370.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3610/2024		R$721.660,97	26/09/2024	DOM	Anulação	R$90.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3612/2024		R$2.945.963,92	01/10/2024	DOM	Anulação	R$2.945.963,92	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3613/2024		R$7.320.000,00	02/10/2024	DOM	Anulação	R$7.320.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3615/2024		R$5.450.111,20	04/10/2024	DOM	Anulação	R$345.351,20	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3616/2024		R$652.122,90	10/10/2024	DOM	Anulação	R$612.122,90	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3617/2024		R$110.000,00	14/10/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3618/2024		R$1.811.254,60	15/10/2024	DOM	Anulação	R$1.390.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3619/2024		R$40.000,00	17/10/2024	DOM	Anulação	R$40.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3620/2024		R$2.239.995,87	23/10/2024	DOM	Anulação	R$1.637.394,50	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3622/2024		R$3.164.624,00	29/10/2024	DOM	Anulação	R$3.164.624,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3624/2024		R$5.093.000,00	31/10/2024	DOM	Anulação	R$4.943.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3625/2024		R$7.256.884,54	06/11/2024	DOM	Anulação	R$2.118.792,62	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3626/2024		R$9.486.215,73	06/11/2024	DOM	Anulação	R$9.486.215,73	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3628/2024		R$987.470,11	11/11/2024	DOM	Anulação		Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3629/2024		R$1.492.393,88	13/11/2024	DOM	Anulação	R$1.410.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3631/2024		R$1.591.758,13	25/11/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3632/2024		R$1.642.754,30	26/11/2024	DOM	Anulação	R$515.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3633/2024		R$2.328.874,32	28/11/2024	DOM	Anulação	R$1.314.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3636/2024		R$1.693.517,05	29/11/2024	DOM	Anulação	R$1.583.117,05	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3637/2024		R$3.765.228,95	03/12/2024	DOM	Anulação	R$2.675.072,36	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3641/2024		R$5.470.490,51	05/12/2024	DOM	Anulação	R$5.404.774,26	Inciso II Artigo 7º LOA

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3643/2024		R$4.356.235,56	10/12/2024	DOM	Anulação	R$3.692.962,23	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3647/2024		R$2.547.348,66	13/12/2024	DOM	Anulação	R$1.884.075,33	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3649/2024		R$5.068.249,16	16/12/2024	DOM	Anulação	R$2.890.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3650/2024		R$9.268.601,29	19/12/2024	DOM	Anulação	R$6.533.967,03	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3654/2024		R$9.000.000,00	26/12/2024	DOM	Anulação	R$9.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3655/2024		R$14.202.561,76	26/12/2024	DOM	Anulação	R$13.832.839,21	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3656/2024		R$24.610.569,13	27/12/2024	DOM	Anulação	R$19.916.936,04	Inciso II Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3657/2024		R$4.000.000,00	27/12/2024	DOM	Anulação	R$4.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA

Documentação

04.2. Decretos de abertura de créditos adicionais

Documento: Documento não enviado

04.4 Documento contábil comprovando o saldo não utilizado dos Créditos Especiais com base em Lei de Exercício Anterior

Documento: Nenhum documento enviado

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE

Demonstrativo de compatibilidade entre as alterações orçamentárias evidenciadas nos QUADROS A.1 e A.2 e o orçamento final

DESCRIÇÃO	VALOR
(1) Orçamento Inicial - LOA	R$665.150.000,00
(2) Alterações = (2.1+2.2+2.3)	R$350.841.204,93
2.1 -Créditos Extraordinários	R$0,00
2.2 - Créditos Suplementares	R$350.841.204,93
2.3 - Créditos Especiais	R$0,00
(3) Anulações de Dotações	R$289.411.581,86
(4) Orçamento Final Apurado(1+2-3)	R$726.579.623,07
(5) Orçamento registrado no comparativo da despesa autorizada com a realizada consolidado – Anexo 11 da Lei Federal n.º 4.320/64	R$726.579.623,07
(6) Diferença (4-5)	R$0,00

CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS

Decreto municipal que declarou situação caracterizada como estado de calamidade pública.

Documento: 3.7 - Inexistência Decretos Calamidade Pública_assinado_14032025043956.pdf

Decreto Estadual que homologou o estado de calamidade pública.

Documento: 3.8 - Inexistência Decreto Estadual de Calamidade Pública_assinado_14032025044904.pdf

Elementos que comprovem que a Câmara Municipal tomou ciência dos Decretos que abriram crédito adicional extraordinário.

Documento: 3.9 - Inexistência Comunicação Câmara Decretos Calamidade_assinado_14032025045748.pdf

ORÇAMENTO ANUAL

QUADRO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Tipo da Lei de Abertura	Lei de Abertura	Decreto de Abertura	Valor da Abertura de Crédito	Código Fonte Recursos	Nome Fonte Recursos	Unidade Gestora	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Resultado
LOA	1234/2023	3588/2024	R$1.172.431,51	1940	Outras Vinculações de Transferências	PREFEITURA MESQUITA	R$1.172.431,51	R$0,00	R$1.172.431,51

Documentação

08.1. Balancete Contábil - Fonte abertura créditos adicionais superávit financeiro exercício anterior - Modelo 1

Documento: Modelo 1_Decreto 3888_assinado_02042025062216.pdf

08.2. Documentos Comprobatórios dos Créditos Adicionais com a Fonte'Superávit Financeiro'

Documento: Decreto_3588_24_assinado_02042025064154.pdf

ORÇAMENTO ANUAL

QUADRO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Tipo da Lei de Abertura	Lei de Abertura	Decreto de Abertura	Código da Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Unidade Gestora	Valor da Abertura de Crédito	Valor Excesso Arrecadação
LOA	1234/2023	3634/2024	1541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	R$2.970.752,56	R$2.970.752,56
LOA	1234/2023	3634/2024	1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	R$3.978.443,52	R$3.978.443,52
LOA	1234/2023	3640/2024	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	PREFEITURA MESQUITA	R$7.669.084,58	R$7.669.084,58
LOA	1234/2023	3642/2024	1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	R$45.638.910,90	R$45.638.910,90

Documentação

09. Documentos Comprobatórios dos Decretos de Créditos Adicionais com a Fonte 'Excesso de Arrecadação'

Documento: Comprovanção_Excesso_assinado_02042025065750.pdf

DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS

Documentação

10.01. Anexo 1 Consolidado

Documento: Anexo I - Demonstrativo de Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas_assinado_17042025014427.pdf

10.02. Anexo 2 Consolidado

Documento: Anexo II_assinado_17042025014827.pdf

10.03. Anexo 8 Consolidado

Documento: Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas conforme o Vinculo com os recursos - Anexo 08_assinado_17042025021628.pdf

Declaro que os dados do Anexo 8 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.04. Anexo 10 Consolidado

Documento: Documento não enviado

Declaro que os dados do Anexo 10 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Não Selecionado

10.05. Anexo 11 Consolidado

Documento: Anexo XI - Despesa Autorizada x Realizada_assinado_17042025025254.pdf

10.06. Balanço Orçamentário Consolidado

Documento: Bal. Orçam. Consolidado_assinado_17042025031836.pdf

Declaro que os dados do Balanço Orçamentário resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

Declaro que os quadros do Balanço Orçamentário conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.07. Relação dos cancelamentos dos restos a pagar procesados com as jutificativas -MODELO 2, acompanhada de documentação comprobatória

Documento: Modelo2_Comprovantes_assinado_07042025070559.pdf

10.08. Balanço Financeiro Consolidado

Documento: Bal. Financ. Consolidado_assinado_17042025034214.pdf

Declaro que os dados do Balanço Financeiro resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.09. Balanço Patrimonial Consolidado

Documento: Bal. Patr. Consolidado_assinado_17042025035931.pdf

Declaro que os dados do Balanço Patrimonial resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.10. Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada

Documento: Demonstrativo das Variações Patrimoniais_assinado_17042025040252.pdf

Declaro que os dados do Anexo 15 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.11. Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidada

Documento: Fluxo de Caixa_assinado_17042025040443.pdf

10.13. Anexo 16 Consolidado - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Documento: Anexo XVI A - Demonstração da Dívida Fundada Interna_assinado_17042025040548.pdf

---

10.14. Anexo 17 Consolidado - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Documento: Anexo XVII - Demonstrativo da Dívida Flutuante_assinado_17042025040859.pdf

Declaro que os dados do Anexo 17 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

11.Balancete Contábil Analítico

Documento: Documento não enviado

ANEXO 08 RESUMIDO (CONSOLIDADO)

Código	Descrição	TOTAL
1	LEGISLATIVA	R$8.500.000,00
2	JUDICIÁRIA	R$0,00
3	ESSENCIAL A JUSTIÇA	R$0,00
4	ADMINISTRAÇÃO	R$115.922.133,52
5	DEFESA NACIONAL	R$0,00
6	SEGURANÇA PÚBLICA	R$64.096,46
7	RELAÇÕES EXTERIORES	R$0,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$18.314.918,70
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$11.890.720,85
10	SAÚDE	R$200.541.412,39
11	TRABALHO	R$6.683,65
12	EDUCAÇÃO	R$195.993.767,37
13	CULTURA	R$2.155.720,10
14	DIREITOS DA CIDADANIA	R$0,00
15	URBANISMO	R$37.477.286,39
16	HABITAÇÃO	R$0,00
17	SANEAMENTO	R$9.437.696,58
18	GESTÃO AMBIENTAL	R$6.684.390,94
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	R$646.341,71
20	AGRICULTURA	R$20.632,46
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	R$0,00
22	INDÚSTRIA	R$0,00

Código	Descrição	TOTAL
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$0,00
24	COMUNICAÇÕES	R$0,00
25	ENERGIA	R$7.866.257,53
26	TRANSPORTE	R$2.210.334,81
27	DESPORTO E LAZER	R$10.374.858,88
28	ENCARGOS ESPECIAIS	R$19.012.439,79
99	RESERVAS	R$0,00
	TOTAL	R$647.119.692,13

ANEXO 10 RESUMIDO - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA (CONSOLIDADO)

Descrição	Previsão inicial	Receita Arrecadada
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	**603.135.618,67**	**685.237.100,44**
1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**70.651.099,66**	**47.535.483,88**
1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	**60.620.471,51**	**41.014.324,44**
1.1.1.2.01.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	24.504.900,03	26.212.381,26
1.1.1.2.53.0.0 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.630.571,45	1.834.378,65
1.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.435.000,00	11.009.503,92
1.1.1.4.51.0.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	27.600.000,00	31.311.112,83
1.1.1.9.00.0.0 - Outros Impostos	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	**10.030.628,15**	**6.521.159,44**
1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	**0,00**	**0,00**
1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	**21.640.000,00**	**19.710.117,56**
1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.600.000,00	7.164.178,99
1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	**30.132.773,51**	**23.885.882,17**

Descrição	Previsão inicial	Receita Arrecadada
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Depósito Bancário - Royalties	35.000,00	25.772,68
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Depósito Bancário - Royalties 12.858 SAÚDE	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Depósito Bancário - Royalties 12.858 EDUCAÇÃO	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Deposito Bancário - FUNDEB PRINCIPAL	457.118,00	348.266,55
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Deposito Bancário - FUNDEB VAAF	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Deposito Bancário - FUNDEB VAAT	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Deposito Bancário - FUNDEB VAAR	0,00	0,00
1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**
1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial	**0,00**	**0,00**
1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
X.X.X.X.XX.X.X - Receita de bens de uso especial (cemitério, mercado municipal, etc)	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	**473.220.451,18**	**587.309.504,50**
1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	**300.377.424,39**	**318.650.256,07**
1.7.1.1.51.0.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	105.000.000,00	133.329.884,32

Descrição	Previsão inicial	Receita Arrecadada
1.7.1.1.52.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	35,00	77,96
1.7.1.1.54.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
1.7.1.1.55.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	0,00	0,00
1.7.1.2.50.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00
1.7.1.2.51.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00
1.7.1.2.52.1.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00
1.7.1.2.52.2.0 - Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00	0,00
1.7.1.2.52.3.0 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.0 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	0,00	0,00
1.7.1.2.99.0.0 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.0 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	17.000.000,00	25.300.144,37
1.7.1.5.51.0.0 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00
1.7.1.5.52.0.0 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0,00	0,00

Descrição	Previsão inicial	Receita Arrecadada
1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	**91.181.000,00**	**175.723.373,99**
1.7.2.1.50.0.0 - Cota-Parte do ICMS	42.000.000,00	44.397.601,74
1.7.2.1.51.0.0 - Cota-Parte do IPVA	17.000.000,00	16.494.104,76
1.7.2.1.52.0.0 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.000.000,00	1.491.592,71
1.7.2.1.53.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.000,00	161.761,79
1.7.2.2.52.0.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00
1.7.2.2.53.0.0 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00
1.7.2.9.53.0.0 - Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	0,00
1.7.5.1.00.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	81.330.279,79	91.534.158,11
1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	**7.491.294,32**	**6.796.112,33**
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	**90.000.000,00**	**24.700.398,11**
2.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito	60.000.000,00	18.811.320,50
2.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens	0,00	0,00
2.3.0.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Descrição	Previsão inicial	Receita Arrecadada
2.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital	30.000.000,00	5.889.077,61
2.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Corrente	**0,00**	**0,00**
8.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Capital	**0,00**	**0,00**
Deduções da Receita		
9.1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	**0,00**	**2.146.710,86**
9.1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**1.748.556,88**
9.1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	0,00	1.748.556,88
9.1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	0,00	0,00
9.1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
9.1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	**0,00**	**0,00**
9.1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00
9.1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**
9.1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**

Descrição	Previsão inicial	Receita Arrecadada
9.1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial	**0,00**	**0,00**
9.1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
X.X.X.X.XX.X.X - Receita de bens de uso especial (cemitério, mercado municipal, etc)	0,00	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes - Dedução Fundeb	**0,00**	**0,00**
9.1.7.1.1.51.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,00	0,00
9.1.7.1.1.52.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00
9.1.7.2.1.50.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
9.1.7.2.1.51.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
9.1.7.2.1.52.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes - Outras deduções	**0,00**	**398.153,98**
9.1.7.1.1.51.0.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM (Exceto Fundeb)	0,00	0,00
9.1.7.1.1.52.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (Exceto Fundeb)	0,00	0,00
9.1.7.1.1.54.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
9.1.7.1.1.55.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	0,00	0,00

Descrição	Previsão inicial	Receita Arrecadada
9.1.7.1.9.51.0.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0,00	0,00
9.1.7.2.1.50.0.0 - Cota-Parte do ICMS (Exceto Fundeb)	0,00	0,00
9.1.7.2.1.51.0.0 - Cota-Parte do IPVA (Exceto Fundeb)	0,00	0,00
9.1.7.2.1.52.0.0 - Cota-Parte do IPI - Municípios (Exceto Fundeb)	0,00	0,00
9.1.7.2.1.53.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
9.1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
9.2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**
9.7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Corrente	**0,00**	**0,00**
9.8.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Capital	**0,00**	**0,00**
Receita TOTAL	**693.135.618,67**	**707.790.787,69**

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (CONSOLIDADO)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**575.150.000,00**	**575.150.000,00**	**679.680.136,80**	**104.530.136,80**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	70.651.099,66	70.651.099,66	75.786.927,00	5.135.827,34
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	24.654.388,40	24.654.388,40	22.776.026,97	-1.878.361,43
RECEITA PATRIMONIAL	30.132.773,51	30.132.773,51	23.885.882,17	-6.246.891,34
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	442.220.444,11	442.220.444,11	550.435.188,33	108.214.744,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.491.294,32	7.491.294,32	6.796.112,33	-695.181,99
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**90.000.000,00**	**90.000.000,00**	**24.700.398,11**	**-65.299.601,89**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	60.000.000,00	60.000.000,00	18.811.320,50	-41.188.679,50
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000.000,00	30.000.000,00	5.889.077,61	-24.110.922,39

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I) + (II)	**665.150.000,00**	**665.150.000,00**	**704.380.534,91**	**39.230.534,91**
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**665.150.000,00**	**665.150.000,00**	**704.380.534,91**	**39.230.534,91**
Défict (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	**665.150.000,00**	**665.150.000,00**	**704.380.534,91**	**39.230.534,91**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**556.401.783,82**	**641.661.356,28**	**576.068.617,37**	**567.288.893,11**	**564.297.222,07**	**65.592.738,91**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.375.020,67	172.124.697,64	160.333.972,54	158.513.672,94	157.287.877,57	11.790.725,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.400.000,00	3.031.245,19	2.881.621,69	2.881.621,69	2.881.621,69	149.623,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	406.626.763,15	466.505.413,45	412.853.023,14	405.893.598,48	404.127.722,81	53.652.390,31
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**103.678.216,18**	**81.918.266,79**	**71.051.074,76**	**68.083.083,52**	**68.083.082,86**	**10.867.192,03**
INVESTIMENTOS	93.828.216,18	73.687.398,52	62.897.876,32	59.929.885,08	59.929.884,42	10.789.522,20

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.850.000,00	8.230.868,27	8.153.198,44	8.153.198,44	8.153.198,44	77.669,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	5.070.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	**665.150.000,00**	**726.579.623,07**	**647.119.692,13**	**635.371.976,63**	**632.380.304,93**	**79.459.930,94**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**665.150.000,00**	**726.579.623,07**	**647.119.692,13**	**635.371.976,63**	**632.380.304,93**	**79.459.930,94**
Superávit (XIV)			57.260.842,78			
TOTAL (XV) = (XIII+XIV)	**665.150.000,00**	**726.579.623,07**	**704.380.534,91**	**635.371.976,63**	**632.380.304,93**	**22.199.088,16**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)
Restos a Pagar Não Processados - TOTAL	R$8.098.130,75	R$41.921.735,49	R$29.880.785,70	R$29.676.168,03	R$20.343.698,21	R$0,00

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (f) = (a+b-c-d)
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - TOTAL	R$2.591.816,32	R$3.848.479,41	R$2.037.197,06	R$1.579.562,98	R$2.823.535,69

ANEXO 13 RESUMIDO - BALANÇO FINANCEIRO (CONSOLIDADO)

Ingressos	Exercício Atual R$	Dispêndios	Exercício Atual R$
Receitas Orçamentárias	R$704.380.534,91	**Despesas Orçamentárias**	R$647.119.692,13
Transferências Financerias Recebidas	R$159.016.142,63	**Transferências Financerias Concedidas**	R$159.057.145,91
Recebimentos Extraorçamentários	R$51.925.515,07	**Pagamentos Extraorçamentários**	R$107.952.219,21
Inscrição de Restos a Pagar processados	R$2.991.671,70	Pagamento de Restos a Pagar processados	R$31.713.365,69
Inscrição de Restos a Pagar Não processados	R$11.747.715,50	Pagamento de Restos a Pagar Não processados	R$0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$37.186.127,87	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$61.884.865,36
Outros Recebimentos Extraorçamentários	R$0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	R$14.353.988,16
Saldo do exercício anterior	R$251.386.386,73	**Saldo para o exercício seguinte**	R$252.579.522,10
Total	R$1.166.708.579,34	**Total**	R$1.166.708.579,35

ANEXO 14 RESUMIDO - BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO CIRCULANTE	R$373.286.245,54	**PASSIVO CIRCULANTE**	R$10.279.995,18
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R$75.229.851,23	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$2.910.947,35
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	R$11.306.481,71	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	R$0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	R$24.823.101,37	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$6.347.524,69
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	R$182.257.789,19	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	R$1.021.523,14
ESTOQUES	R$79.669.022,04	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO BIOLÓGICO	R$0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R$0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	R$255.471.438,78
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$855.430.370,49	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$59.065.182,01
ATIVO REALIZAVÉL A LONGO PRAZO	R$855.430.370,49	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R$0,00
INVESTIMENTO	R$0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$17.552.866,91

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
IMOBILIZADO	R$0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
INTANGÍVEL	R$0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
DIFERIDO	R$0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	R$114.626.410,08
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$64.226.979,78
		RESULTADO DIFERIDO	R$0,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$0,00
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	R$0,00
		ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R$0,00
		RESERVAS DE CAPITAL	R$0,00
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$0,00
		RESERVAS DE LUCROS	R$0,00
		DEMAIS RESERVAS	R$0,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	R$0,00
		(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
TOTAL	R$1.228.716.616,03	**TOTAL**	R$265.751.433,96

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO FINANCEIRO	R$257.660.074,83	PASSIVO FINANCEIRO	R$18.764.446,03
ATIVO PERMANENTE	R$1.114.132.074,33	PASSIVO PERMANENTE	R$255.471.438,78
TOTAL	R$1.371.792.149,16	**TOTAL**	R$274.235.884,81
SALDO PATRIMONIAL			R$1.097.556.264,35

ANEXO 15 RESUMIDO - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)

Variações Patrimoniais Quantitativas	Exercício Atual
Variações Patrimoniais Aumentativas	R$864.160.121,45
Variações Patrimoniais Diminutivas	R$873.828.861,45
Resultado Patrimonial do Período	-R$9.668.740,00

ANEXO 17 RESUMIDO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (CONSOLIDADO)

Descrição	Saldo para o exercicio seguinte
Restos a Pagar Processados	R$26.600.930,61
Restor a Pagar não processados	R$0,00
Serviços da Divida a Pagar	R$0,00
Consignações	R$1.201.523,14
Depósitos	R$0,00
Total	R$27.802.453,75

QUADRO EVIDENCIANDO A CONSOLIDAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Documentação

12. Quadro Consolidado das Demonstrações Contábeis - MODELO 3

Documento: Modelo3_Consolidado!_assinado_07042025055656.pdf

Declaro que os dados do quadro conferem com os Demonstrativos dos respectivos órgãos

Checkbox: Selecionado

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - CÂMARA MUNICIPAL

Documentação

13.1. Anexo 2 - Demonstração da Receita e da Despesa por Categoria Econômica - Câmara Municipal

Documento: ANEXO II_assinado_04042025110753.pdf

13.2. Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Função, Programa e Subprograma - Câmara Municipal

Documento: ANEXO VIII_assinado_04042025110755.pdf

13.3. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Câmara Municipal

Documento: ANEXO XI_assinado_04042025110756.pdf

13.4. Balanço Orçamentário - Câmara Municipal

Documento: BAL.ORÇ.PDFsam_merge_assinado_04042025111702.pdf

Declaro que os dados do Balanço Orçamentário resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

13.5. Balanço Financeiro - Câmara Municipal

Documento: BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS - DISPÊNDIOS_assinado_04042025110800.pdf

Declaro que os dados do Balanço Financeiro resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

13.6. Balanço Patrimonial - Câmara Municipal

Documento: BAL.PAT.PDFsam_merge_assinado_04042025112015.pdf

Declaro que os dados do Balanço Patrimonial resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

13.7. Demonstração das Variações Patrimoniais - Câmara Municipal

Documento: DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS_assinado_04042025110821.pdf

13.8. Demonstração dos Fluxos de Caixa - Câmara Municipal

Documento: DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA_assinado_04042025110823.pdf

13.9. Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Câmara Municipal

Documento: DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO XVI A_assinado_04042025110817.pdf

13.10. Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - Câmara Municipal

Documento: DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO XVII_assinado_04042025110819.pdf

Declaro que os dados do Anexo 17 conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CÂMARA MUNICIPAL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)			8.500.000,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.900.000,00	8.500.000,00	8.500.000,00	8.455.682,84	8.374.911,56	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.455.682,84**	**8.374.911,56**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.455.682,84**	**8.374.911,56**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV) = (XIII+XIV)	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.455.682,84**	**8.374.911,56**	**0,00**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RP NÃO PROCESSADO	Em exercício Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
Total	0,00	129.806,09	129.806,09	129.806,09	182,00	-182,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RP PROCESSADO E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Em exercício Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023	Pagos	Cancelados	Saldo
Total	0,00	9.020,00	9.020,00	0,00	0,00

ANEXO 13 RESUMIDO - BALANÇO FINANCEIRO CÂMARA MUNICIPAL

Ingressos	Exercício Atual R$	Dispêndios	Exercício Atual R$
Receitas Orçamentárias	R$0,00	**Despesas Orçamentárias**	R$8.500.000,00
Transferências Financerias Recebidas	R$8.500.000,00	**Transferências Financerias Concedidas**	R$0,00
Recebimentos Extraorçamentários	R$1.280.046,68	**Pagamentos Extraorçamentários**	R$1.293.966,33
Inscrição de Restos a Pagar processados	R$80.771,28	Pagamento de Restos a Pagar processados	R$138.826,09
Inscrição de Restos a Pagar Não processados	R$44.317,16	Pagamento de Restos a Pagar Não processados	R$0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$1.154.958,24	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$1.155.140,24
Outros Recebimentos Extraorçamentários	R$0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	R$0,00
Saldo do exercício anterior	R$139.008,09	**Saldo para o exercício seguinte**	R$125.088,44
Total	R$9.919.054,77	**Total**	R$9.919.054,77

ANEXO 14 RESUMIDO - BALANÇO PATRIMONIAL CÂMARA MUNICIPAL

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO CIRCULANTE	R$775.213,47	**PASSIVO CIRCULANTE**	R$80.771,28
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R$125.088,44	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	R$0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	R$0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	R$0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$80.771,28
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	R$0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ESTOQUES	R$146.760,23	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$503.364,80	PROVISÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO BIOLÓGICO	R$0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R$0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	R$0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$0,00
ATIVO REALIZAVÉL A LONGO PRAZO	R$0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R$0,00
INVESTIMENTO	R$0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
IMOBILIZADO	R$0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
INTANGÍVEL	R$0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
DIFERIDO	R$0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	R$0,00
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$0,00
		RESULTADO DIFERIDO	R$0,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$694.442,19
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	R$0,00
		ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R$0,00
		RESERVAS DE CAPITAL	R$0,00
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$0,00
		RESERVAS DE LUCROS	R$0,00
		DEMAIS RESERVAS	R$0,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	R$694.442,19
		(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
TOTAL	R$775.213,47	**TOTAL**	R$775.213,47

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO FINANCEIRO	R$125.088,44	PASSIVO FINANCEIRO	R$125.088,44
ATIVO PERMANENTE	R$650.125,03	PASSIVO PERMANENTE	R$0,00
TOTAL	R$775.213,47	**TOTAL**	R$125.088,44
SALDO PATRIMONIAL			R$650.125,03

ANEXO 17 RESUMIDO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (CÂMARA MUNICIPAL)

DESCRIÇÃO	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
Restos a Pagar Processados	R$80.771,28
Restos a Pagar não Processados	R$44.317,16
Consignações	R$0,00
Serviço da Dívida	R$0,00
DDO	R$0,00
Total	R$125.088,44

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documentação

14.1. Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Função, Programa e Subprograma - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Documento não enviado

14.2. Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Documento não enviado

14.3. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Documento não enviado

14.4. Balanço Orçamentário - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Documento não enviado

14.5. Balanço Financeiro - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Documento não enviado

14.6. Balanço Patrimonial - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Documento não enviado

14.7. Demonstração das Variações Patrimoniais - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Documento não enviado

14.8. Demonstração dos Fluxos de Caixa - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Documento não enviado

14.9. Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Documento não enviado

14.10. Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Documento não enviado

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA

Documentação

15.1. Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Função, Programa e Subprograma - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO VIII_assinado_07042025110746.pdf

15.2. Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO X_assinado_07042025110747.pdf

15.3. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO XI COMPARATIVO DESPESA_assinado_07042025110755.pdf

15.4. Balanço Orçamentário - Órgão da Previdência

Documento: BALANÇO ORÇ. REC. DESP. RPNP E RPP NPL - ANEXO I E II_assinado_07042025111900.pdf

Declaro que os dados do Balanço Orçamentário resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

15.5. Balanço Financeiro - Órgão da Previdência

Documento: BALANÇO FINANC. INGRESSOS E DISPÊNDIOS_assinado_07042025110805.pdf

Declaro que os dados do Balanço Financeiro resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

15.6. Balanço Patrimonial - Órgão da Previdência

Documento: BALANÇO PATRIMONIAL_assinado_07042025112659.pdf

Declaro que os dados do Balanço Patrimonial resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

15.7. Demonstração das Variações Patrimoniais - Órgão da Previdência

Documento: VARIAÇÕES PATR. QUANTITATIVAS_assinado_07042025110841.pdf

15.8. Demonstração dos Fluxos de Caixa - Órgão da Previdência

Documento: DEM. FLUXO DE CAIXA_assinado_07042025110838.pdf

15.9. Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO XVI - DIVIDA FUNDADA INTERNA_assinado_07042025110801.pdf

15.10. Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO XVII - DIVIDA FLUTUANTE_assinado_07042025110801.pdf

Declaro que os dados do Anexo 17 conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

ANEXO 10 RPPS

Receitas	Receita Arrecadada
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	R$32.698.713,69
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	R$0,00
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Corrente	R$3.065.909,41
8.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Capital	R$0,00
9.0.0.0.00.0.0 - Deduções da Receita	
1.1.0.0.00.0.0 - Receita Corrente	R$0,00
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	R$0,00
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Corrente	R$0,00
8.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Capital	R$0,00
Receita TOTAL	**R$35.764.623,10**

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	42.564.682,70	42.564.682,70	35.764.623,10	-6.800.059,60
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**42.564.682,70**	**42.564.682,70**	**35.764.623,10**	**-6.800.059,60**
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**42.564.682,70**	**42.564.682,70**	**35.764.623,10**	**-6.800.059,60**
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)	**42.564.682,70**	**42.564.682,70**	**35.764.623,10**	**-6.800.059,60**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIV)			35.764.623,10			
TOTAL (XV) = (XIII+XIV)	**0,00**	**0,00**	**35.764.623,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RP NÃO PROCESSADO	Em exercício Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
Total	0,00	1.752.076,75	779.453,97	779.453,97	972.622,78	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RP PROCESSADO E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Em exercício Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023	Pagos	Cancelados	Saldo
Total	175.782,52	11.779,91	28,80	40.522,94	147.010,69

ANEXO 13 RESUMIDO - BALANÇO FINANCEIRO ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA

Ingressos	Exercício Atual R$	Dispêndios	Exercício Atual R$
Receitas Orçamentárias	R$35.764.623,10	**Despesas Orçamentárias**	R$11.890.720,85
Transferências Financerias Recebidas	R$0,00	**Transferências Financerias Concedidas**	R$0,00
Recebimentos Extraorçamentários	R$2.125.140,65	**Pagamentos Extraorçamentários**	R$26.435.438,17
Inscrição de Restos a Pagar processados	R$930.264,50	Pagamento de Restos a Pagar processados	R$779.162,17
Inscrição de Restos a Pagar Não processados	R$9.593,31	Pagamento de Restos a Pagar Não processados	R$0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$1.185.282,84	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$25.656.276,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	R$0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	R$0,00
Saldo do exercício anterior	R$212.397.190,23	**Saldo para o exercício seguinte**	R$197.606.806,80
Total	R$250.286.953,98	**Total**	R$235.932.965,82

ANEXO 14 RESUMIDO - BALANÇO PATRIMONIAL ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO CIRCULANTE	R$281.648.325,52	**PASSIVO CIRCULANTE**	R$4.164.174,49
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R$20.257.135,93	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$1.091.861,21
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	R$16.092.278,36	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	R$0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	R$24.462.277,54	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$3.031.781,38
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	R$182.252.396,88	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	R$40.531,90
ESTOQUES	R$0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$38.584.236,81	PROVISÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO BIOLÓGICO	R$0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R$0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	R$114.626.410,08
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$114.626.410,08
ATIVO REALIZAVÉL A LONGO PRAZO	R$0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R$0,00
INVESTIMENTO	R$0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
IMOBILIZADO	R$0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
INTANGÍVEL	R$0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
DIFERIDO	R$0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	R$0,00
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$0,00
		RESULTADO DIFERIDO	R$0,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$157.100.046,76
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	R$0,00
		ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R$0,00
		RESERVAS DE CAPITAL	R$0,00
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$0,00
		RESERVAS DE LUCROS	R$0,00
		DEMAIS RESERVAS	R$0,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	R$157.100.046,76
		(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
TOTAL	R$281.648.325,52	**TOTAL**	R$275.890.631,33

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO FINANCEIRO	R$202.509.532,81	PASSIVO FINANCEIRO	R$1.982.135,77
ATIVO PERMANENTE	R$79.138.792,71	PASSIVO PERMANENTE	R$114.626.410,08
TOTAL	R$281.648.325,52	**TOTAL**	R$116.608.545,85
SALDO PATRIMONIAL			R$165.039.779,67

ANEXO 17 RESUMIDO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA)

DESCRIÇÃO	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
Restos a Pagar Processados	R$148.975,38
Restos a Pagar não Processados	R$404,97
Consignações	R$40.531,90
Serviço da Dívida	R$0,00
DDO	R$0,00
Total	R$189.912,25

DESPESAS EMPENHADAS – MDE – FUNÇÃO 12

Documentação

16.1. Demonstrativo da Despesa Empenhada - Educação

Documento: 1_PDFsam_Modelo 11.B- Despesas Empenhadas na Educação_assinado_17042025100238.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas Empenhadas na Educação guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 366 – Educação de Jovens e Adultos (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Fundamental	R$329.785,20

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 367 – Educação Especial (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Infantil	R$334.593,27

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 122 - Administração Geral (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Infantil	R$5.073,00

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 306 - Alimentação (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos em Outras Subfunções (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

DESPESAS EMPENHADAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSO					TOTAL (R$)
	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB	ROYALTIES	FNDE(incluindo salário educação)	Demais Fontes	
361- Ensino Fundamental	R$45.351.012,01	R$86.580.747,83	R$9.826.322,81	R$7.357.776,46	R$3.643.751,76	R$152.759.610,87
362 - Ensino Médio	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
363 - Ensino Profissional	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
364 - Ensino Superior	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
365 - Educação Infantil	R$5.207.789,59	R$23.255.178,32	R$870.004,20	R$985.984,20	R$5.288.259,82	R$35.607.216,13
366 - Educação Jovens e Adultos	R$329.785,20	R$3.708.474,77	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$4.038.259,97
367 - Educação Especial	R$334.593,27	R$3.249.014,13	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$3.583.607,40
122 - Administração Geral	R$5.073,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$5.073,00
306 - Alimentação	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Outras subfunções	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$51.228.253,07	R$116.793.415,05	R$10.696.327,01	R$8.343.760,66	R$8.932.011,58	R$195.993.767,37

DESPESAS LIQUIDADAS – MDE – FUNÇÃO 12

Documentação

16.2.Demonstrativo da Despesa Liquidada - Educação

Documento: 2_PDFsam_Modelo 11.B- Despesas Empenhadas na Educação_assinado_17042025100238.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas Liquidadas na Educação guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 366 – Educação de Jovens e Adultos (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Fundamental	R$329.785,20

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 367 – Educação Especial (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Infantil	R$334.593,27

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 122 - Administração Geral (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Infantil	R$5.073,00

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 306 - Alimentação (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos em Outras Subfunções (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

DESPESAS LIQUIDADAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSO					TOTAL (R$)
	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB	ROYALTIES	FNDE(incluindo salário educação)	Demais Fontes	
361- Ensino Fundamental	R$45.182.789,09	R$86.580.747,83	R$9.762.422,81	R$7.357.776,46	R$2.451.378,36	R$151.335.114,55
362 - Ensino Médio	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
363 - Ensino Profissional	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
364 - Ensino Superior	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
365 - Educação Infantil	R$5.207.789,59	R$23.255.178,32	R$870.004,20	R$980.984,20	R$3.575.801,56	R$33.889.757,87
366 - Educação Jovens e Adultos	R$329.785,20	R$3.708.474,77	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$4.038.259,97
367 - Educação Especial	R$334.593,27	R$3.249.014,13	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$3.583.607,40
122 - Administração Geral	R$5.073,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$5.073,00
306 - Alimentação	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Outras subfunções	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$51.060.030,15	R$116.793.415,05	R$10.632.427,01	R$8.338.760,66	R$6.027.179,92	R$192.851.812,79

DESPESAS PAGAS – MDE – FUNÇÃO 12

Documentação

16.3. Demonstrativo da Despesa Paga - Educação

Documento: 3_PDFsam_Modelo 11.B- Despesas Empenhadas na Educação_assinado_17042025100238.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas Pagas na Educação guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 366 – Educação de Jovens e Adultos (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Fundamental	R$329.785,20

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 367 – Educação Especial (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Infantil	R$334.593,27

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 122 - Administração Geral (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Infantil	R$5.073,00

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 306 - Alimentação (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos em Outras Subfunções (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

DESPESAS PAGAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSO					TOTAL (R$)
	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB	ROYALTIES	FNDE(incluindo salário educação)	Demais Fontes	
361- Ensino Fundamental	R$45.182.789,09	R$86.580.747,83	R$9.762.422,81	R$7.357.776,46	R$2.451.378,36	R$151.335.114,55
362 - Ensino Médio	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
363 - Ensino Profissional	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
364 - Ensino Superior	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
365 - Educação Infantil	R$5.207.789,59	R$23.255.178,32	R$870.004,20	R$980.984,20	R$3.575.801,56	R$33.889.757,87
366 - Educação Jovens e Adultos	R$329.785,20	R$3.708.474,77	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$4.038.259,97
367 - Educação Especial	R$334.593,27	R$3.249.014,13	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$3.583.607,40
122 - Administração Geral	R$5.073,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$5.073,00
306 - Alimentação	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Outras subfunções	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$51.060.030,15	R$116.793.415,05	R$10.632.427,01	R$8.338.760,66	R$6.027.179,92	R$192.851.812,79

EDUCAÇÃO

CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO

Documentação

17.1. Relação de Cancelamento de Restos a Pagar Função 12 - MDE

Documento: Documento não enviado

Declaro que os valores do Quadro - cancelamento de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Não Selecionado

17.2. Declaração de Inexistência de Cancelamento na Fonte Impostos e Transferências de Impostos

Documento: Documento não enviado

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO EDUCAÇÃO - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

ANO	Restos a pagar processados	Restos a pagar não processados
2019	R$0,00	R$0,00
2020	R$0,00	R$0,00
2021	R$0,00	R$0,00
2022	R$0,00	R$0,00
2023	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$0,00	R$0,00

EDUCAÇÃO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO - EDUCAÇÃO

Documentação

18.1. Balancete Contábil MDE impostos e transferência de impostos em 31/12 - MODELO 4

Documento: modelo 4 - educação_assinado_17042025105927.pdf

18.2. Conciliação Bancária em 31/12 das contas impostos e transferência de impostos- MODELO 5 e Quadros I e II

Documento: modelo 5_assinado_17042025110608.pdf

18.3. Documentação - Extratos Bancários de Dezembro das contas referentes a impostos e transferências de impostos

Documento: Extr.Inv.Educação_assinado_17042025112005.pdf

18.4. Documentação - Relação de Restos a Pagar (Processados e Não Processados)das contas de impostos e transferências de impostos

Documento: Posição de Restos a Pagar Não Processados-FUNDEB_assinado_17042025112926.pdf

18.5. Documentação - Relação das Consignações/DDO e outros Passivos Financeiros das contas de impostos e transferências de impostos existentes em 31/12

Documento: Consignados_assinado_17042025112503.pdf

OUTROS DOCUMENTOS

Documentação

18.6. Relação das despesas de exercícios anteriores (DEA) empenhadas, liquidadas e pagas nas fontes de recursos Impostos e Transferências de Impostos e Fundeb

Documento: Despesa de Exercícios anteriores RP_assinado_17042025115001.pdf

18.7. Relação dos restos a pagar pagos sem disponibilidade de caixa nas fontes de recursos Impostos e Transferências de Impostos e Fundeb

Documento: Documento não enviado

APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB

Documentação

19. Documentação contábil comprobatória - Fonte Fundeb

Documento: Modelo 12_assinado_17042025114825.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas realizadas com FUNDEB guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

DESPESAS REALIZADAS COM O FUNDEB

SUBFUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGA	
	Remuneração de Profissionais da Educação Básica (70%) - (a)	Outras Despesas (30%)(b)	Remuneração de Profissionais da Educação Básica (70%) - (a)	Outras Despesas (30%) (b)	Remuneração de Profissionais da Educação Básica (70%) - (a)	Outras Despesas (30%)(b)
361- Ensino Fundamental	R$66.228.435,91	R$20.352.311,92	R$66.228.435,91	R$20.352.311,91	R$66.228.435,91	R$20.352.311,92
365 - Educação Infantil	R$18.030.711,40	R$5.224.466,92	R$18.030.711,40	R$5.224.466,92	R$18.030.711,40	R$5.224.466,92
366 - Educação Jovens e Adultos	R$3.708.474,77	R$0,00	R$3.708.474,77	R$0,00	R$3.708.474,77	R$0,00
367 - Educação Especial	R$3.249.014,13	R$0,00	R$3.249.014,13	R$0,00	R$3.249.014,13	R$0,00
122 - Administração Geral	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
306 - Alimentação	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Outras Subfunções	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
SUBTOTAL	R$91.216.636,21	R$25.576.778,84	R$91.216.636,21	R$25.576.778,83	R$91.216.636,21	R$25.576.778,84
TOTAL (a) + (b)		R$116.793.415,05		R$116.793.415,04		R$116.793.415,05

FUNDEB

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO DA CONTA FUNDEB

Documentação

20.1. Balancete Contábil do FUNDEB em 31/12 - MODELO 4

Documento: Balancete Contábil de verificação da conta FUNDEB_assinado_17042025011038.pdf

20.2. Conciliação Bancária em 31/12 da conta Fundeb - MODELO 5 e Quadros I e II

Documento: modelo 5_assinado_17042025110608.pdf

20.3. Extratos Bancários de dezembro das contas do FUNDEB

Documento: Extrato de Conta Corrente (Banco do Brasil)_assinado_17042025111010.pdf

20.4. Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) das contas do FUNDEB em 31/12

Documento: Não processados 2023_assinado_17042025011330.pdf

20.5. Relação das Consignações/DDO e outros Passivos Financeiros do FUNDEB em 31/12

Documento: Consignados_assinado_17042025112503.pdf

FUNDEB

CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO

Declaro que os valores do Quadro - cancelamento de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Não Selecionado

21.1. Relação dos cancelamentos dos restos a pagar da parcela referente as demais despesas – 30% Fundeb

Documento: Documento não enviado

21.2. Declaração de inexistência de cancelamento

Documento: Documento não enviado

21.3. Relação dos cancelamentos dos restos a pagar referentes à remuneração de Profissionais da Educação Básica – 70%

Documento: Documento não enviado

21.4. Declaração de inexistência de cancelamento

Documento: Documento não enviado

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO - EDUCAÇÃO - FUNDEB

Os dados referentes ao CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO - EDUCAÇÃO - FUNDEB não foram gerados.

OUTROS DOCUMENTOS

Documentação

22.1. Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Documento: Documento não enviado

22.2. Documentação Comprobatória - Ressarcimento efetuado à conta do Fundeb no exercício

Documento: Ressarcimento_assinado_17042025041516.pdf

Ressarcimento efetuado à conta do Fundeb no exercício:

465053,49

22.4. Decretos de abertura de créditos adicionais na Fonte 'Superavit Financeiro' do Fundeb

Documento: Abertura de Crédito - FUNDEB_assinado_17042025012343.pdf

SAÚDE

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

Documentação

23. Demonstrativos da Despesas na Saúde por Grupo de Natureza de Despesa

Documento: Documento não enviado

Declaro que os valores do Quadro - Total das Despesas em Saúde por GND guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$16.567.352,17	R$14.753.274,31	R$14.663.853,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$158.035.163,35	R$152.836.645,01	R$151.350.433,10
INVESTIMENTOS	R$25.938.896,87	R$25.875.737,29	R$25.875.737,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$200.541.412,39	R$193.465.656,61	R$191.890.024,31

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS POR FONTE DE RECURSO

Documentação

24. Demonstrativos das Despesas na Saúde por Fonte de Recursos

Documento: Documento não enviado

Declaro que os valores do Quadro - Total das Despesas em Saúde por Fonte de Recurso guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)

DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R$40.034.925,61	R$39.655.223,91	R$38.417.971,23
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (União e Estado)	R$150.018.434,19	R$143.385.539,69	R$143.047.160,07
ROYALTIES	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52
CONVÊNIOS	R$6.321.690,80	R$6.258.531,22	R$6.258.531,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
OUTRAS FONTES	R$751.025,27	R$751.025,27	R$751.025,27
TOTAL	R$200.541.412,39	R$193.465.656,61	R$191.890.024,31

SAÚDE

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO, DEMONSTRANDO A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS NA FONTE DE RECURSO: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Documentação

25.1. Balancete Contábil da Saúde impostos e transferência de imposto em 31/12 - MODELO 4

Documento: Documento não enviado

25.2. Conciliação Bancária em 31/12 das contas impostos e transferência de impostos - MODELO 5 e Quadros I e II

Documento: Documento não enviado

25.3. Extratos Bancários de dezembro referentes aos impostos e transferência de impostos do FMS

Documento: Documento não enviado

25.4. Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) das contas de impostos e transferência de impostos do FMS em 31/12

Documento: Documento não enviado

25.5. Relação das Consignações/DDO e outros Passivos Financeiros das contas de impostos e transferência de impostos do FMS em 31/12

Documento: Documento não enviado

SAÚDE

CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO

Declaro que os valores do Quadro - cancelamento de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Não Selecionado

26.1. Relação dos cancelamentos de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da Função 10 - Saúde, da fonte de recursos impostos e transferência de impostos FMS

Documento: Documento não enviado

26.2 Declaração de Inexistência de Cancelamento de Restos a Pagar

Documento: Documento não enviado

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO SAÚDE - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Os dados referentes ao CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO SAÚDE - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS não foram gerados.

SAÚDE

PARECER DO CONSELHO DE SAÚDE QUANTO À FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, ABRANGENDO TODO O EXERCÍCIO

Documentação

27. Parecer do Conselho Municipal de Saúde

Documento: Documento não enviado

SAÚDE

ATAS DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – GESTOR DO SUS (LEI COMPLEMENTAR Nº 141/12)

Documentação

28.1. Ata da Audiência Pública realizada em fevereiro (referente ao 3º quadrimestre do exercício anterior

Documento: 3º QUAD-2023_ATAS DE AUDIENCIAS PUBLICAS_assinado_04042025044513.pdf

28.2. Ata da Audiência Pública realizada em maio (referente ao 1º quadrimestre do exercício)

Documento: 1º QUAD-2024_ATAS DE AUDIENCIAS PUBLICAS_assinado_04042025044436.pdf

28.3. Ata da Audiência Pública realizada em setembro (referente ao 2º quadrimestre do exercício)

Documento: 2º QUAD-2024_ATAS DE AUDIENCIAS PUBLICAS_assinado_04042025044449.pdf

28.4. Comprovante dos chamamentos para participação nas Audiências Públicas (Lei Complementar Federal nº 141/2012)

Documento: COMPROVANTES DO CHAMAMENTO_ATAS DE AUDIENCIAS PUBLICAS_assinado_04042025045127.pdf

RECURSOS DOS ROYALTIES – DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

Documentação

32. Documentação contábil comprobatória - Despesas por GND

Documento: Demo_Despesa_Recursos_Royalties_assinado_31032025035428.pdf

Declaro que os valores do Quadro -Total das Despesas na fonte de Recurso dos Royalties por Grupo de Natureza de Despesa guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Nota explicativa – Despesa com pessoal – Especificar os elementos de despesa e as respectivas parcelas dos royalties utilizadas; Royalties pela produção, Royalties pelo Excedente da Produção, Participação Especial, etc.:

Nota explicativa – Dívida - Especificar, em Nota Explicativa, os credores das respectivas despesas e as parcela dos royalties utilizada: Royalties pela produção,Royalties pelo Excedente da Produção, Participação Especial, etc.:

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DOS ROYALTIES POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA - GND

DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$42.296.472,11	R$42.232.326,89	R$42.232.326,89
INVESTIMENTOS	R$2.719.606,17	R$2.719.606,17	R$2.719.606,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$45.016.078,28	R$44.951.933,06	R$44.951.933,06

RECURSOS DOS ROYALTIES – DESPESAS POR FUNÇÃO

Documentação

33.1 Documentação contábil comprobatória - Despesas por Função

Documento: 7.7 - Inexistência de Recursos Royalties Repassados RPPS_assinado_31032025040227.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Total das Despesas na fonte de Recurso dos Royalties por função guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

33.2 Documentação contábil comprobatória dos recursos de royalties repassados ao RPPS para capitalização em 2024

Documento: 7.7 - Inexistência de Recursos Royalties Repassados RPPS_assinado_31032025040227.pdf

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DOS ROYALTIES POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
LEGISLATIVA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
JUDICIÁRIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ADMINISTRAÇÃO	R$209.574,59	R$209.574,59	R$209.574,59
DEFESA NACIONAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00
SAÚDE	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52
TRABALHO	R$0,00	R$0,00	R$0,00
EDUCAÇÃO	R$10.441.929,87	R$10.378.029,87	R$10.378.029,87
CULTURA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00

FUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
URBANISMO	R$21.563.645,89	R$21.563.645,89	R$21.563.645,89
HABITAÇÃO	R$0,00	R$0,00	R$0,00
SANEAMENTO	R$6.296.113,22	R$6.295.868,00	R$6.295.868,00
GESTÃO AMBIENTAL	R$2.010.732,79	R$2.010.732,79	R$2.010.732,79
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
AGRICULTURA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
INDÚSTRIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
COMUNICAÇÕES	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ENERGIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TRANSPORTE	R$0,00	R$0,00	R$0,00
DESPORTO E LAZER	R$1.078.745,40	R$1.078.745,40	R$1.078.745,40
ENCARGOS ESPECIAIS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RESERVAS	R$0,00	R$0,00	R$0,00

FUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
TOTAL	R$45.016.078,28	R$44.951.933,06	R$44.951.933,06

ROYALTIES

VALORES RECEBIDOS E APLICADOS A TÍTULO DE ROYALTIES DO PETRÓLEO PREVISTOS NAS LEIS FEDERAIS Nº 12.858/13 (PRÉ-SAL) E Nº 13.885/19 (CESSÃO ONEROSA)

Documentação

34.01. Demonstrativo da aplicação de recursos dos royalties Pré-Sal - MODELO 6

Documento: Modelo 6_assinado_01042025023124.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas - Lei º 12.858/2013, guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

34.02. Documentação contábil comprobatória da aplicação dos recursos do Pré- Sal

Documento: Demo_Despesa_Lei_12858_assinado_31032025044921.pdf

34.03 Balancete Contábil dos recursos de Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal) em 31/12 – MODELO 4

Documento: Modelo 4 - 12858_assinado_01042025023124.pdf

34.04 Conciliação Bancária da conta de Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal) – MODELO 5 e Quadros I e II.

Documento: Modelo 5 _Educação_Saúde_assinado_01042025023124.pdf

34.05 Extratos Bancários das contas referente a royalties da Lei Federal n.º 12.858/13 Educação (Pré sal) e Saúde (Pré sal)

Documento: Extrato_Contas_12858_Educação_Saúde_assinado_01042025023123.pdf

34.06 Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da conta Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal)

Documento: Restos_NP_P_Fontes_1573_1635_assinado_01042025023124.pdf

34.07 Relação das Consignações/ DDO e outros passivos Financeiros da conta Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal)

Documento: Saldo_consignações__1573_1635_assinado_01042025023124.pdf

34.08 Relação de cancelamento de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da fonte de recursos royalties da Lei Federal nº 12.858/13 – Educação (75%) e saúde (25%)

Documento: 7.13 - Inexistência de Cancelamento de RP_assinado_01042025023757.pdf

APLICAÇÃO DE RECURSOS DOS ROYALTIES PRE-SAL

DESPESAS		EMPENHADA (R$)	LIQUIDADA (R$)	PAGA (R$)
Aplicação de Recursos na Saúde	**Pessoal**	R$0,00	R$0,00	R$0,00
	Outras	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52
	TOTAL	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52
Aplicação de Recursos na Educação	**Pessoal**	R$0,00	R$0,00	R$0,00
	Outras	R$10.441.929,87	R$10.378.029,87	R$10.378.029,87
	TOTAL	R$10.441.929,87	R$10.378.029,87	R$10.378.029,87

ROYALTIES

ROYALTIES DA LEI FEDERAL N.º 13.885/19 - CESSÃO ONEROSA

Documentação

34.09 Demonstrativo da aplicação de recursos de cessão onerosa - MODELO 7

Documento: 7.15 - Recebidos aplicados 13885_19 -Modelo 7 Cessão Onerosa_assinado_02042025050729.pdf

34.10 Documentação contábil comprobatória da aplicação dos recursos de cessão onerosa

Documento: 7.14 - Comprobatórios Valores recebidos e aplicados 13885_19_assinado_02042025050729.pdf

34.11 Balancete contábil dos recursos de Royalties da Lei Federal n 13.885/19 -cessão onerosa – em 31/12 – MODELO 4

Documento: 7.15 - BV 13885_19 Modelo 4 - Cessão Onerosa_assinado_02042025053059.pdf

34.12 Conciliação Bancária da conta de Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 – cessão onerosa - MODELO 5 e Quadros I e II.

Documento: 7.15 - Modelo_5_assinado_02042025050729.pdf

34.13 Extratos Bancários das contas referente a cessão onerosa prevista na Lei Federal n.º 13.885/19.

Documento: 7.15 - Extrato conta Pré-Sal_assinado_02042025052617.pdf

34.14 Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da conta Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 – cessão onerosa

Documento: 7.15 - Inexistência de Passivos Financeiros 13885_19_assinado_02042025052618.pdf

34.15 Relação das Consignações/ DDO e outros passivos Financeiros da conta Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 – cessão onerosa.

Documento: 7.15 - Inexistência de Passivos Financeiros 13885_19_assinado_02042025052618.pdf

PREVIDÊNCIA

RPPS

O municipío possui regime próprio de previdência? **Checkbox: Não Informado**

O municipío possui parcelamento previdenciário? **Checkbox: Não Informado**

Declaro que os valores do Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Não Selecionado

Declaro que os valores do Demonstrativo evidenciando os termos de parcelamentos previdenciários junto ao RPPS guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Não Selecionado

35.1. Relatório de Avaliação Atuarial anual do RPPS

Documento: Documento não enviado

35.2. Declaração informando, se for o caso, as medidas para o equacionamento do deficit atuarial, com documentação comprobatória

Documento: Documento não enviado

35.3. Lei que instituiu a alíquota de previdência vigente

Documento: Documento não enviado

Parcelamento RPPS

Número do Termo de Parcelamento	Lei Autorizativa do Parcelamento	Data da Pactuação	Valor Total Pactuado	Valor Recebido em Exercícios Anteriores	Valor Devido no Exercício em Análise	Valor Recebido no Exercício em Análise	Valor que Deixou de Ser Repassado no Exercício

DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES (SERVIDORES E PATRONAL) DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS DOS SEGURADOS DO RPPS

Os dados referentes ao DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES (SERVIDORES E PATRONAL) DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS DOS SEGURADOS DO RPPS não foram gerados.

DEMAIS ASSUNTOS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Instituicão Financeira	Data de Celebração da Operação	Número do Contrato	Valor	Objeto Finalidade	Nº da Lei Autorizativa / Ano	Data da Publicação
Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro-AGERIO	25/10/2023	PVL02.003	R$10.000.000,00	Aquisição de equipamentos	1227	03/08/2023
Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro-AGERIO	25/10/2023	PVL02.003	R$50.000.000,00	Construção e reforma de espaços e estabelecimentos públicos	1227	03/08/2023

Documentação

30. Lei de Autorização das Operações de Crédito, ARO e Garantias

Documento: Lei 1227_23_e_Contratos_assinado_02042025054134.pdf

30.1. Declaração de Inexistência das Operações de Créditos

Documento: Documento não enviado

DEMAIS ASSUNTOS

ATAS

Atas de Audiência Pública – Metas Fiscais (Lei Complementar nº 101/00)

Documentação

31.1. Ata da Audiência Pública - 3º quadrimestre do exercício anterior (PDF)

Documento: Documento não enviado

31.2. Comprovantes dos chamamentos - 3º quadrimestre do exercício anterior. (PDF)

Documento: Documento não enviado

31.3. Ata da Audiência Pública - 1º quadrimestre do exercício. (PDF)

Documento: Documento não enviado

31.4. Comprovantes dos chamamentos - 1º quadrimestre do exercício. (PDF)

Documento: Documento não enviado

31.5. Ata da Audiência Pública - 2º quadrimestre do exercício. (PDF)

Documento: Documento não enviado

31.6. Comprovantes dos chamamentos - 2º quadrimestre do exercício. (PDF)

Documento: Documento não enviado

DEMAIS ASSUNTOS

REPASSE FINANCEIRO PARA O LEGISLATIVO

Documentação

36. Comparativo Consolidado da Receita Orçada com a Arrecadada, referente ao exercício anterior - Anexo 10 da Lei Federal 4.320/64

Documento: Anexo 10_assinado_03042025031311.pdf

37. Comprovante da devolução da sobra financeira pela Câmara Municipal

Documento: Documento não enviado

Valor da devolução da sobra financeira efetuada pela Câmara Municipal à Prefeitura relativa ao orçamento do exercício:

0,00

DEMAIS ASSUNTOS

CONTROLE INTERNO

Documentação

38.1. Relatório do Órgão Central do Controle Interno do Poder Executivo

Documento: Documento não enviado

38.2. Certificado de Auditoria elaborado pelo Controle Interno

Documento: Documento não enviado

38.3. Acompanhamento das Determinações e Recomendações - MODELO 8

Documento: Documento não enviado

DEMAIS ASSUNTOS

OUTROS DOCUMENTOS

Documentação

39.1. Relatório elaborado pelo gestor sobre as auditorias de gestão do crédito tributário - Modelo 9

Documento: Relatorio PGM - Fazenda_assinado_17042025090124.pdf

39.2. Relação contendo os endereços eletrônicos no sítio da internet do Município - Portal da Transparência

Documento: item 39.2_assinado_04042025041036.pdf

39.3. Relação de bens patrimoniais (imóveis)elaborada pelo Gestor, na forma do Modelo 10

Documento: RELATÓRIO DE IMÓVEIS - TCE - PCG_assinado_17042025092521.pdf

39.4 Certidão emitida pelos Tribunal de Justiça – TJ, Tribunal Regional do Trabalho –TRT e Tribunal Regional Federal – TRF comprovando a regularidade no pagamento de precatórios judiciais, no exercício de 2024

Documento: item 39.4 Certidões TJ, TRT, TRF_assinado_04042025042959.pdf

Outros Documentos.

Documento: Documento não enviado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPJU - SERVIÇOS

Certidão adimplência regime especial

Certifico, para os devidos fins de direito, que o MUNICÍPIO DE MESQUITA está enquadrado no Regime Especial de pagamento de precatórios, conforme Emenda Constitucional nº 99/2017, alterada pela EC.n 109/2021 e que se encontra em dia com o pagamento das parcelas relativas aos aportes devidos até 31/12/2024.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2025

MARIA EMILIA DA SILVA BESSA
Matrícula 100000015072

Expedido em 27/02/2025 por luizops, verifique a autenticidade em: https://www3.tjrj.jus.br/gedcacheweb/default.aspx?UZIP=1&GEDID=0004F3BE166F95F116947B4982611F49C1FAC5183C284D3B

MARIA EMILIA DA SILVA BESSA:15072 Assinado em 02/03/2025 07:38:31
Local: DEPJU - SERVI?OS

PROC. 03 / 2993 / 25 FLS. 27

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
SECRETARIA DE PRECATÓRIOS - SPE

DANIELA GOMES VALENTIM
28/03/2025 14:19

CERTIDÃO

Certifico que, em atendimento ao requerimento do Município de Mesquita - CNPJ nº 04.132.090/0001-25, o ente público está adimplente com o pagamento de precatórios neste Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região até o mês de fevereiro/2025, e se encontra incluído no regime especial de pagamento na forma da Emenda Constitucional no 99/2017.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2025.

DANIELA GOMES VALENTIM

Chefe da Divisão de Cálculos e Pagamentos de Precatórios e RPV's – DCALP
Secretaria de Precatórios - SPE

C. 03 / 2993 / 25 FLS. 230

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO TRF2 0869604

CERTIFICO que, até a presente data, o MUNICÍPIO DE MESQUITA - RJ, CNPJ nº 04.132.090/0001-25, figura como Requerido (devedor) nos seguintes precatórios pendentes de pagamento:

Precatório nº	Processo Originário	Valor	Data da Atualização	Proposta
5000024-47.2021.4.02.9333	5002509-16.2020.4.02.5110	1.833.147,50	Março 2025	2022
5000716-46.2021.4.02.9333	0121848-93.2016.4.02.5110	221.851,81	Março 2025	2023

CERTIFICO, também, que o MUNICÍPIO DE MESQUITA-RJ está inserido no regime especial de pagamentos de precatórios, instituído pela Emenda Constitucional nº 94, o qual determina que o gerenciamento da lista única de pagamento por ordem cronológica de apresentação dos precatórios nos tribunais (TJ, TRT e TRF da 2ª Região) está a cargo do respectivo Tribunal de Justiça.

CERTIFICO, ainda, que caberá ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro certificar a regularidade dos depósitos a que o MUNICÍPIO DE MESQUITA-RJ está obrigado a realizar, em virtude da opção pelo regime especial de pagamento a que aderiu.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO SANTOS DE SOUZA, Diretor de Divisão**, em 24/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0869604** e o código CRC **690E9608**.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 10 - RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (IMÓVEIS)

Município: MESQUITA

UNIDADE GESTORA:

LOGRADOURO COMPLETO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO	PROPRIETARIO (SISTEMA)	N° RGI	IMÓVEL TOMBADO	DATA DE INCORPORAÇÃO	AFETAÇÃO	INSTRUMENTO JURÍDICO	ATUAL OCUPANTE	VALOR PATRIMONIAL (TERRENO)
RUA ESPÍRITO SANTO, 340, LOTES 12, 13, QUADRA 35 B, CORÉIA, MESQUITA	954017	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO N° 2/8909/05 e 053455/05	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso própio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 87.687,10
AV. COELHO DA ROCHA, 1426, ROCHA SOBRINHO, MESQUITA	990185026	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO N° 11/14278/18	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso própio)	SECRETARIA MUNICIPAL DECA GOVERNANÇA	R$ 2.080.455,00
RUA CARLOS FRAHIA, 101, LOTE 3, COSMORAMA, MESQUITA	*	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	*	EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO N° 11/13898/18	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso própio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	*
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO (PRAÇA DA REVOLUÇÃO), S/N, EDSON PASSOS, MESQUITA	*	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	*	EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO N° 11/13896/18	NÃO	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso própio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	*
RUA ALM. BATISTA DAS NEVES, N° 118, LOTE 386, CHATUBA, MESQUITA	580235	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO N° 10/9317/06	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso própio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 88.998,20
ESTRADA FELICIANO SODRÉ, N° 2315, CENTRO, MESQUITA	990355021	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	ESCOLA PROFESSOR MARCOS GIL	EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO N° 11/13893/18	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso própio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 917.867,69

ESTRADA FELICIANO SODRÉ, N° 2931, LOTES 30, 31, 32, QUADRA 8, JUSCELINO, MESQUITA	556921	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	ASSOCIAÇÃO ED. EV. MESQUITA	EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO N° 12/8984/25	SIM	24/03/2023	USO PRÓPIO	n/d (uso próprio)	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	R$ 183.699,33
RUA NILZA GURGEL, N° 605, LOTE 20, QUADRA 16, VILA EMIL, MESQUITA	990616005	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	EMEI PROF CASSIA VALERIA M FURTADO	EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO N° 11/12019/10	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso próprio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 403.637,38
RUA JOSÉ SALOMÃO, N° 56, LOTE 6, QUADRA C, CHATUBA, MESQUITA	933732	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	JOSE PAULO FERREIRA DIAS	EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO N° 10/11291/10	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso próprio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 66.394,52
RUA MISTER WATIKNS, N° 22, LOTE 3828 A, QUADRA 126, CENTRO, MESQUITA	955650	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO N° 11/13905/18	SIM	31/12/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso próprio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$ 317.287,59
RUA MISTER WATIKNS, N° 22, LOTE 3828 A, QUADRA 126, CENTRO, MESQUITA	77822001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	II	II	II	II	II	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$ 219.585,69
RUA MAGNO DE CARVALHO, N° 317, LOTE 32, QUADRA 3, EDSON PASSOS, MESQUITA	568723	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	DULCE BERNADO DE FREITAS E OUTROS	EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO N° 12/11077/06	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso próprio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 57.034,90
RUA ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, N° 708, LOTE 33, QUADRA 38, COREIA, MESQUITA	576451	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	LAURINDO LEIER DE SOUZA	EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO N° 12/1078/06	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso próprio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 19.244,19
RUA BICUIBA, Nº 418, BANCO DE AREIA, MESQUITA	950757	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BANCO DE	EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO N° 11/13902/18	NÃO	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso próprio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 5.521,56

AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, S/N, LOTES 432, 433, QUADRA 19, EDSON PASSOS, MESQUITA	*	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	*	EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO N° 11/13901/18	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso próprio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	*
RUA CORONEL FRANÇA LEITE, Nº 732, LOTE 410, QUADRA 722, CHATUBA, MESQUITA	927133	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	UNIDADE BASICA DE SAUDE DA CHATUBA	EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO N° 11/13900/18	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso próprio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 22.309,38
RUA DR GODOY, Nº 230, LOTES 1,2,3,4,5,7,9, CHATUBA, MESQUITA	*	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	*	EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO N° 11/13903/18	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso próprio)	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	*
AV. SÃO PAULO, Nº 140, LOTE 8, QUADRA 5, CENTRO, MESQUITA	522344	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO N° 08/12962/19	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso próprio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 67.990,20
RUA DR GODOY, Nº 460, LOTES 1,2, CHATUBA, MESQUITA	990312002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO VEREADOR NILO DIAS TEIXEIRA	EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO N° 11/13910/18	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso próprio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 96.039,28
AV. GOV. CELSO PEÇANHA, Nº 1360 (esquina com rua Antônio Bernardo), BANCO DE AREIA, MESQUITA	575154	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	MASSA FALIDA SUPERMERCA DO ALTO DA POSSE	EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO N° 04/5617/20	SIM	11/01/2021	USO PRÓPIO	n/d (uso próprio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 63.427,45
AV. COELHO DA ROCHA 1,2 - 4,5,6 - 7,8 - 1,9,10 (qd A) - 2,3- 5,6 - 7,8 - 9,10 (qd B), ROCHA SOBRINHO, MESQUITA	958605	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	OSWALDO LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA E S/M	EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO N° 10/15681/19	SIM	31/12/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso próprio)	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	R$ 561.971,19

AV. GETÚLIO DE MOURA, LTS 01, 02 (esquina com rua Oscar Soares, lotes 03,04), QUADRA C, JUSCELINO, MESQUITA	Lt. 01 - 949164 Lt. 02 - 553273	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	ALUISIO ANTONIO ASSAD E OUTROS	EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO N° 06/6257/20	SIM	05/10/2021	USO PRÓPIO	n/d (uso próprio)	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	R$ 148.023,2 R$ 91.914,24
AV. UNIÃO, Nº 525, LOTE 5, QUADRA A, SANTA TEREZINHA, MESQUITA	622911	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	EMPRESA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA	EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO N° NÃO INFORMADO	NÃO	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso próprio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 186.344,41
AV. UNIÃO, Nº 525, LOTE 5, QUADRA A, SANTA TEREZINHA, MESQUITA	954239	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	CENTRO EDUC. MEIRELES & MEIRELES LTDA	II	II	II	II	II	II	R$ 408.185,78
AV. ANTÔNIO BORGES, LOTES 11,13, 15, 17, 19, 64, JACUTINGA, MESQUITA	*	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	*	EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO N° 12/18267/19	NÃO	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso próprio)	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	*

EST. FELICIANO SODRÉ, LOTE 3041; PÇA MANOEL DUARTE, LOTE 3042, QUADRA 124, CENTRO, MESQUITA	535377 945914 945915 945916 945917 945918 945919 945920 945921 945922 945923 945924 945925 945926 41119 41124 41184 41189 596078 947148 947149	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	ARTHUR SILVA	EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO N° 03/3251/21	NÃO	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso própio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 32.635,30 R$ 34.776,99 R$ 32.635,30 R$ 23.026,01 R$ 14.561,23 R$ 22.856,04 R$ 14.855,86 R$ 23.943,88 R$ 15.116,49 R$ 22.799,38 R$ 14.753,87 R$ 39.332,33 R$ 11.581,00 R$ 18.629,31 R$ 40.794,12 R$ 37.530,59 R$ 42.901,82 R$ 41.020,75 R$ 61.191,18 R$ 140.048,48 R$ 45.893,39
EST. FELICIANO SODRÉ, LOTE 3041; PÇA MANOEL DUARTE, LOTE 3042, QUADRA 124, CENTRO, MESQUITA	954849	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	II	II	II	II	II	II	R$ 38.754,41
RUA GUARANI, N° 200, JACUTINGA, MESQUITA	990389072	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEEDUC	CIEP MUNICIPAL PADRE NINO MIRALDI	CESSÃO DE USO DE IMÓVEL N° 22/2022	NÃO	12/11/2020	USO POR TERCEIRO - DA ADMINISTRAÇÃO	TERMO DE CESSÃO DE USO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 1.286.170,88
RUA PARANÁ, N° 557, LOTE 13, QUADRA 5, CENTRO, MESQUITA	*	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SES	*	CESSÃO DE USO DE IMÓVEL N° 21/2003	NÃO	12/11/2020	USO POR TERCEIRO - DA ADMINISTRAÇÃO	TERMO DE CESSÃO DE USO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	*
RUA JULIANA, 478, SANTO ELIAS, MESQUITA	*	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	*	6738	NÃO	12/11/2020	USO POR TERCEIRO - DA ADMINISTRAÇÃO	TERMO DE CESSÃO DE USO	GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN	*

RUA PARANÁ, N° 12, LOTE 3051a, QUADRA 127, CENTRO, MESQUITA	946817	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	ELVA GASPAR PEREIRA	EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO N° 11/13977/21	NÃO	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso próprio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 362.614,41
AV. UNIÃO, 626,673,676, SANTA TEREZINHA	102757 946644 504832	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	HOSPITAL ESCOLA SÃO JOSÉ	EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO N° 01/956/21	SIM	29/12/2023	USO PRÓPIO	n/d (uso próprio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	626 - R$ 103.793,83 673 - R$ 750.830,62 676 - R$ 548.820,25
AV. DR. CARVALHAES, QUADRA 66, ROCHA SOBRINHO, MESQUITA	*	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	*	EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO N° 01/175/21	NÃO	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso próprio)	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	*
AV. DR. CARVALHAES, LOTE 3,QUADRA 3, ROCHA SOBRINHO, MESQUITA	608348	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	ASSOCIACAO ATLETICA ROCHA SOBRINHO	EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO N° 06/7006/21	SIM	29/03/2023	USO PRÓPIO	n/d (uso próprio)	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	03 - R$ 92.790,75
AV. DR. CARVALHAES, LOTES 4 e 5,QUADRA 3, ROCHA SOBRINHO, MESQUITA	953811 953812	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	RAMIRO DE SOUZA LIMA	II	II	II	II	II	II	04 - R$ 101.104,64 05 - R$ 103.643,55
RUA DR. GODOY, N° 685, LOTE 363, CHATUBA, MESQUITA	923187	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	ERNESTINA SOUZA LIMA	EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO N° 06/7006/21	NÃO	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso próprio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 11.812,42
RUA DR. GODOY, LOTES 339, 341, 343, 345, 347, 349 e 351, CHATUBA, MESQUITA	958158 958159 958160 958161 958162 958163	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	CAMPO BRASILEIRINHO	EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO N° 12/15018/21	SIM	10/02/2023	USO PRÓPIO	n/d (uso próprio)	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	R$ 92.900,00

RUA PROF. SAMUEL DE SOUZA MACIEL, N° 86, LOTE 16, QUADRA E, CRUZEIRO DO SUL, MESQUITA	944011	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	ISAIAS DE SOLZA MACIEL	EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO - N° 10/11070/09	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso própio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 205.126,00
ESTRADA FELICIANO SODRÉ, N° 2985, LOTE 25, QUADRA 8, JUSCELINO, MESQUITA	557345	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	MURILO AFONSO MENDONCA E OUTROS	EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO - N° 08/8489/22	SIM	30/05/2023	USO PRÓPIO	n/d (uso própio)	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 114.442,12
AV. UNIÃO, N° 365, SANTA TEREZINHA, MESQUITA	950567	UNIÃO FUTEBOL CLUBE	UNIÃO FUTEBOL CLUBE	CONTRATO DE COMODATO 166/2019	SIM	22/11/2021	USO PRÓPIO	COMODATO	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	R$ 283.880,97
RUA BEBETO, S/N, EDSON PASSOS, MESQUITA	*	ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CEHAB)	*	CONVÊNIO: E-19/000.043/2010	NÃO	12/11/2020	USO POR TERCEIRO - DA ADMINISTRAÇÃO	TERMO DE CESSÃO DE USO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	*
RUA ARTHUR DE OLIVEIRA VECCHI, N° 120, CENTRO, MESQUITA	*	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	*	14215	NÃO	12/11/2020	USO POR TERCEIRO - DA ADMINISTRAÇÃO	TERMO DE CESSÃO DE USO	SECRETARIA MUNICIPAL DECA GOVERNANÇA	*
AV. MANOEL DUARTE, N° 1215, SANTA TEREZINHA, MESQUITA	000551001	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEEDUC	CRECHE MUNICIPAL PEDRINHO	475	NÃO	12/11/2020	USO POR TERCEIRO - DA ADMINISTRAÇÃO	TERMO DE CESSÃO DE USO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 274.068,84
RUA ARACAJU, N° 61, CORÉIA, MESQUITA	000887005	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEEDUC	COLEGIO ESTADUAL PROF CAULINO SOARES	CESSÃO DE USO DE IMÓVEL N° 22/2018	NÃO	12/11/2020	USO POR TERCEIRO - DA ADMINISTRAÇÃO	TERMO DE CESSÃO DE USO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 138.867,31
RUA CESÁRIO, N° 276, SANTO ELIAS, MESQUITA	990175018	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEEDUC	CONTRIBUINTE NÃO INFORMADO	CESSÃO DE USO DE IMÓVEL N° 22/2019	NÃO	12/11/2020	USO POR TERCEIRO - DA ADMINISTRAÇÃO	TERMO DE CESSÃO DE USO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 267.961,25

RUA LUCIANO, N° 151, SANTO ELIAS, MESQUITA	135561001	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEEDUC	ESCOLA MUNICIPAL	CESSÃO DE USO DE IMÓVEL N° 22/2020	NÃO	12/11/2020	USO POR TERCEIRO - DA ADMINISTRAÇÃO	TERMO DE CESSÃO DE USO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 328.309,72
AV. SÃO PAULO, N° 142, LOTE 12, QUADRA 5, CENTRO, MESQUITA	990644002	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEEDUC	E.M. ROTARIANO ARTHUR SILVA	CESSÃO DE USO DE IMÓVEL N° 22/2021	NÃO	12/11/2020	USO POR TERCEIRO - DA ADMINISTRAÇÃO	TERMO DE CESSÃO DE USO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 4.270.294,50
AV. SÃO PAULO, N° 142, LOTE 12, QUADRA 5, CENTRO, MESQUITA	990644006 990644007	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEEDUC	E.M. BAHIENSE VAILANTE	II	II	II	II	II	II	R$ 1.714.712,88 R$ 509.926,50
RUA BICUÍBA, N° 48, LOTE 7, QUADRA 3, BANCO DE AREIA	939594	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	12671	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso próprio)	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 26.707,90
RUA BARROS PEIXOTO, N° 180, LOTE 26, QUADRA F, BANCO DE AREIA, MESQUITA	922557 952316	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	17125	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso próprio)	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 9.022,46 CS 1 - R$ 10.432,22
RUA ADOLFO DE ALBUQUERQUE, N° 398, LOTE 20, CHATUBA, MESQUITA	188778	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	17258	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso próprio)	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 27.159,50
RUA ARMANDO SALES TEIXEIRA, N° 57, LOTE 18, QUADRA 128, CENTRO, MESQUITA	925864	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	6930	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso próprio)	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	R$ 995.546,50
AV. BARONESA DE MESQUITA, S/N, ÁREAS D/E, COSMORAMA, MESQUITA	586294	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	14527, 14528	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso próprio)	SECRETARIA MUNICIPAL DECA GOVERNANÇA	R$ 214.385,84
RUA MAGNO DE CARVALHO, N° 2212, LOTE 11, CHATUBA, MESQUITA	990547008	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	4218	NÃO	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso próprio)	SECRETARIA MUNICIPAL DECA GOVERNANÇA	R$ 130.911,71

RUA HERCÍLIA, N° 1062, LOTES 6, 7, 24 e 25, QUADRA 8, VILA EMIL, MESQUITA	926813 956946	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	4107, 4108, 4109, 411	SIM	31/12/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso próprio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 177.782,50 R$ 133.336,88
RUA BARROS PEIXOTO, N° 128, LOTE 19, 20, 31 e 32, QUADRA F, BANCO DE AREIA	111125 956943	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	4096, 4097, 4098, 4099	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso próprio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 76.793,15 R$ 22.908,60
AV. ROBERT KENNEDY, S/N, ROCHA SOBRINHO, MESQUITA	*	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	*	8645	SIM	31/12/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso próprio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	*
RUA PREF. JOSÉ MONTES PAIXÃO, N° 700, LOTES 902, 903, 904, 905 e 905-A, QUADRA 41, CENTRO, MESQUITA	990686001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL REIS	170845	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso próprio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 751.916,00
RUA DR. ÁLVARO LESSA, N° 241, GLEBA 12-A, QUADRA 83, ROCHA SOBRINHO, MESQUITA	990308009	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	CRECHE HEBERT DE SOUZA	16376	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso próprio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 41.600,92
RUA INÁCIO SERRA, N° 475, LOTES 187, 189, 191, 193 e 195, CHATUBA, MESQUITA	990426004 990426005	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	1482, 1483, 1484, 1485, 1486	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso próprio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 103.735,86 R$ 103.735,86
RUA DOS ALPINOS, N° 120, LOTE 10, QUADRA 2, ÁREA C, CHATUBA, MESQUITA	546368	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	11527	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso próprio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 258.632,95
RUA ELPÍDIO, N° 132, QUADRA 3 E 1, CRUZEIRO DO SUL, MESQUITA	932230	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	14441	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso próprio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 779.290,94
RUA ALUÍSIO PINTO DE BARROS, N° 422, LOTE 4, QUADRA 7B, CENTRO, MESQUITA	72024 72058	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	15810	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso próprio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 319.644,59 R$ 130.314,55

RUA HÉLIO MEDES DO AMARAL, N° 220, SANTA TEREZINHA, MESQUITA	*	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	*	4339	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso própio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	*
RUA MARIA BRAGA, LOTE 194, CHATUBA, MESQUITA	615250	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	4094, 4095	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso própio)	SECRETARIA MUNICIPAL DECA GOVERNANÇA	R$ 297.280,00
PRAÇA WALDEMAR CASTRO, N° 260, ÁREA 4B, SANTA TEREZINHA, MESQUITA	*	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	*	4340	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso própio)	N/D	*
AV. COELHO DA ROCHA, N° 2500, LOTES 440 E 442, QUADRA 59, ROCHA SOBRINHO, MESQUITA	946720 946813 953056	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	3977, 3978	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso própio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$ 83.771,75 R$ 54.868,51 R$ 106.092,13
RUA MERCÚRIO, N° 450, LOTE 2542, QUADRA 94, CENTRO, MESQUITA	953806	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	2511	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso própio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$ 367.351,06
RUA MISTER WATKINS, N° 142, LOTE 3061, QUADRA 122, CENTRO, MESQUITA	617070	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	14406	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso própio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$ 431.103,19
RUA MAGNO DE CARVALHO, N° 1660, LOTE 4, CHATUBA, MESQUITA	953807	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	3533	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso própio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$ 32.623,51

RUA BRÁULIO, N° 139, LOTE 12, QUADRA 1, SANTO ELIAS, MESQUITA	953034	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	6738	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso própio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$ 130.422,60
AV. COELHO DA ROCHA, N° 2095, QUADRA 67, ROCHA SOBRINHO, MESQUITA	*	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	*	15725	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso própio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	*
AV. COELHO DA ROCHA, N° 2210, LOTES 434 e 436, QUADRA 59, ROCHA SOBRINO, MESQUTA	945993 945994	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	4020, 4021	NÃO	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso própio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 567.175,00 R$ 567.175,00
PRAÇA WALDEMAR CASTRO, ÁREA 3B, SANTA TEREZINHA, MESQUITA	*	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	*	4338	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso própio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	*
RUA HIPÓLITO, N° 854/847, LOTE 16, QUADRA 15, VILA EMIL, MESQUITA	920948	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	9919, 9920	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso própio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 59.002,46
RUA NESTOR, N° 641, LOTE 9, QUADRA 31, SANTO ELIAS, MESQUITA (DESATIVADO)	526717 533990	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	3785	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso própio)	N/D	R$ 19.563,04 R$ 52.401,00
RUA TAMARU, N° 585, LOTE 33, QUADRA 13, JACUTINGA, MESQUITA	538728	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	7435	NÃO	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso própio)	N/D	R$ 43.359,95

RUA TEN. ALDIR SOARES ADRIANO, N° 109, APTO 1 e 2, LOTE 10, QUADRA 96, CRUZEIRO DO SUL, MESQUITA	587430 626000	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	2324, 2325	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso própio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 65.244,07 R$ 57.842,91
RUA GUIDO, S/N, LOTES 27 e 28, QUADRA 7, SANTO ELIAS, MESQUITA	565658 551830	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	16589, 16590	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso própio)	N/D	R$ 30.119,82 R$ 125.762,40
RUA EGIDIO, N° 786, LOTE 17, QUADRA 12, VILA EMIL, MESQUITA	503495	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	857	SIM	01/08/2021	USO PRÓPIO	n/d (uso própio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 77.939,85
AV. GETULIO DE MOURA, N° 3120, LOTE 1, QUADRA 25, JUSCELINO, MESQUITA	922716 923241 923241001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	1055, 1056, 1057	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso própio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 52.018,59 R$ 39.321,19 R$ 114.924,13
AV. GETULIO DE MOURA, N° 3120, LOTE 1, QUADRA 25, JUSCELINO	923241002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	MARILDA DA SILVA BARRETO	II	II	II	II	II	II	R$ 114.924,13
AV. BRASIL, N° 1006, LOTES 3, 4, 13 e 14, QUADRA 44, COREIA, MESQUITA	953824	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	149.871	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso própio)	SECRETARIA MUNICIPAL DECA GOVERNANÇA	R$ 63.314,25
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N, JACUTINGA	*	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	*	527	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso própio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	*
AV. DAS OLIVEIRAS, 355 - LOTE 6, QUADRA 15 - BNH, MESQUITA	71712	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	6437	SIM	04/11/2021	USO PRÓPIO	n/d (uso própio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 206.756,47
RUA PARANA, 443 - LOTES 6, 7, 16, 17 18 - QUADRA 5, ÁREA B, CENTRO - MESQUITA	*	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	*	5592	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso própio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	*
RUA DONATO, 870 - LOTE 23, QUADRA 49, SANTO ELIAS - MESQUITA	506283	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	13692	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso própio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	70,304,68

RUA PROFESSOR ANSELMO,37 - LOTES 3457, 3458, CENTRO - MESQUITA	539020	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	12182	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso própio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 2.007.127,38
AV. UNIÃO, 543 - LOTES 8, 12, 13 - QUADRA A, SANTA TEREZINHA	114169	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	12713	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso própio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 328.214,59
RUA VOLTAIRE (ATUAL HUGO BASTIER), 75 - LOTES 3, 4, 5, 6 - QUADRA A, SANTA TEREZINHA	573351	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	1827	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso própio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 84.244,91
RUA PARANÁ, 48 - LOTE 5, QUADRA 2, CENTRO - MESQUITA	99991	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	LILY MONTEVERDE	EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO - N° 06/7276/18	NÃO	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso própio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 407.941,19
RUA ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 682 - LOTE, QUADRA 38, AREA B, CORÉIA MESQUITA	161801	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO - N° 11/7793/05	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso própio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 96.511,01
RUA LIDIA, 646/654 - LOTES 489,491, CHATUBA, MESQUITA	75341	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO - N° 09/6247/05	SIM	12/11/2020	USO PRÓPIO	n/d (uso própio)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 730.374,00

	Exercíco:

DATA DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO	VALOR PATRIMONIAL (EDIFICAÇÃO)	DATA DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÃO
	*		
	R$ 9.865.659,00		
	*		
	*		
	R$ 737.911,50		
	R$ 1.784.867,38		

	R$ 926.430,19		
	R$ 1.106.133,25		
	R$ 550.497,38		
	R$ 616.991,19		
	R$ 384.301,78		
	R$ 184.056,34		
	R$ 126.832,86		
	R$ 54.155,75		No sistema consta o nº 428

	*		
	R$ 184.973.92		No sistema consta o nº 722
	*		
	R$ 132.212,41		
	R$ 716.662,06		
	R$ 622.099,75		No sistema consta o nº 1350 / Complemento: CLÍNICA DA FAMÍLIA
	*		CAMPO DA BICA

	*		
	R$ 683.515,50		No sistema de Cadastro Imobiliário, no campo de observação das inscrições municipais 622911 e 954239, é citado o nº de proc. **10/11390/17**. Se o endereço citado estiver associado à **E.M MACHADO DE ASSIS**, situada na Av. União, nº 543, a inscrição municipal é **114169** (Valor de terreno R$ 328.214,59 / Valor de Edificação 1.203.898,62).
	R$ 1.497.234,75		
	*		

	R$ 63.461,95 R$ 67.626,64 R$ 63.461,95 R$ 44.775,93 R$ 28.315,49 R$ 44.445,40 R$ 28.888,41 R$ 46.560,80 R$ 29.395,22 R$ 44.335,22 R$ 28.690,09 R$ 76.484,87 R$ 22.520,18 R$ 36.226,20 R$ 79.327,44 R$ 72.981,24 R$ 83.426,02 R$ 79.768,15 R$ 118.991,16 R$ 272.335,50 R$ 89.243,37		No sistema de Cadastro Imobiliário, no campo de observação das referidas inscrições municipais, é citado o nº de proc. **03/3251/21**. Portanto, entende-se que as inscrições se referem ao endereço citado. Contudo, vale ressaltar que a quadra inserida nos cadastros é **127**.
	R$ 75.361,07		
	R$ 4.383.790,50		
	*		
	*		

	*		
	626 - R$ 380.718,12 673 - R$ 2.754.063,75 676 - R$ 2.013.085,00		626 - SAMU 673 - CLINÍCA DA FAMÍLIA 676 - POLICLÍNICA
	*		
	*		
	*		
	R$ 97.940,42		
	*		TODOS OS LOTES COM O MESMO VALOR. LOTE 351 NÃO LOCALIZADO

	R$ 699.670,19		
	*		
	R$ 1.041.281,88		
	*		
	*		
	R$ 1.005.283,44		No sistema consta o nº 1319
	R$ 823.710,50		
	R$ 1.429.884,00		

	R$ 1.946.570,12		
	R$ 7.473.537,30		Constam no sistema os três cadastros para a Rua Paraná, nº 457.
	R$ 3.000.957,00 R$ 892.433,69		
	R$ 261.952,52		
	R$ 88.492,80 R$ 102.319,80		
	R$ 225.187,78		
	R$ 1.935.920,12		
	*		Vila Olímpica
	R$ 781.509,06		

	R$ 487.197,30 R$ 365.398,12		
	R$ 753.191,25 R$ 224.688,75		
	*		
	R$ 2.482.240,50		
	R$ 197.274,41		
	R$ 774.095,31 R$ 619.276,25		COMPLEMENTOS CLÍNICA DA FAMÍLIA WALTER BORGES EMEI MARGARIDA DA SILVA DUARTE
	R$ 948.671,56		
	*		No sistema consta o nº 0
	R$ 621.574,56 R$ 253.407,09		

	*		
	*		
	R$ 157.412,02 R$ 103.101,14 R$ 503.096,12		Coleta seletiva
	R$ 714.343,62		
	*		
	R$ 270.419,53		

	R$ 773.284,19		Coleta seletiva
	*		
	*		No sistema consta o nº 0
	*		
	R$ 161.691,11		
	R$ 115.990,56 R$ 310.689,00		
	R$ 205.261,44		

	R$ 222.542,89 R$ 197.298,06		
	*		
	R$ 213.587,38		
	R$ 297.614,25 R$ 224.968,56 R$ 473.411,66		
	R$ 473.411,66		
	*		
	*		
	R$ 110.031,95		
	*		
	R$ 416.841,09		

	R$ 3.903.020,25		
	R$ 1.203.898,62		
	R$ 826.278,50		
	*		
	R$ 636.075,88		
	*		

Mesquita, 10 de abril de 2025.

Item 39.2

EXCELENTÍSSIMO SENHOR,

Cumprimentando-o, em atendimento a deliberação 285/2018, vimos encaminhar a relação dos endereços eletrônicos no sítio da internet do Município – Portal da Transparência:

https://prefeitura.mesquita.rj.gov.br/

https://transparencia.mesquita.rj.gov.br/

Nesta oportunidade, reitero a expressão do meu elevado apreço e da mais distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEX MAROTO DE OLIVEIRA
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Presidente: Conselheiro MÁRCIO HENRIQUE CRUZ PACHECO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TCE-RJ

03/2993/25 - fls 126

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 9 - RELATÓRIO ELABORADO PELO GESTOR SOBRE AUDITORIAS DE GESTÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DAS RECEITAS PRÓPRIAS

Responsável:	Claudia Dantas	Cargo:	Procuradora Geral
Município:	Mesquita	Exercício:	2024

1) AÇÕES DO GESTOR RESPONSÁVEL

1.1. GESTÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - GCT

ID	Irregularidades apontadas em Auditoria	Não iniciou	Em andamento	Concluiu	N/A
1	Inexistência de cobrança administrativa sistemática do crédito tributário inadimplido.			X	
2	Cobrança administrativa implementada, porém, não normatizada com ações sistemáticas e periódicas.		X		
3	Procedimentos restritivos à efetividade da cobrança administrativa, no que tange à comprovação da responsabilidade tributária para abertura de parcelamento dos débitos, de forma a apenas permitir a concessão quando o requerente é o próprio devedor ou seu procurador.			X	
4	Procedimentos restritivos à efetividade da cobrança administrativa, no que tange à vedação de concessão de reparcelamentos na legislação municipal.			X	
5	Procedimentos restritivos à efetividade da cobrança administrativa, no que tange à inexistência de previsão de restrições razoáveis à concessão de reparcelamentos que desestimulem o inadimplemento e o cancelamento dos parcelamentos deferidos aos contribuintes, como o pagamento de um sinal em um percentual razoável sobre a dívida existente.			X	
6	Inexistência de lei específica autorizadora de parcelamento.				X
7	Parcelamentos concedidos em desconformidade com a lei específica autorizadora.			X	
8	Inexistência do protesto extrajudicial como forma de cobrança do crédito tributário inadimplido.		X		
9	Ocorrência de prescrições de créditos tributários.		X		
10	Ocorrência de prescrição de créditos tributários oriundos de saldos remanescentes de parcelamentos inadimplidos.			X	
11	Cobrança de créditos tributários já prescritos.		X		
12	Inconsistências nos registros dos créditos tributários.				
13	Inconsistências do registro contábil do saldo da dívida ativa no município.				

U4-4102-23

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 9 - RELATÓRIO ELABORADO PELO GESTOR SOBRE AUDITORIAS DE GESTÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DAS RECEITAS PRÓPRIAS

Responsável:	Simone Miranda	Cargo:	Coordenadora de IPTU
Município:	Mesquita	Exercício:	2024

1) AÇÕES DO GESTOR RESPONSÁVEL

1.1. GESTÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - GCT

ID	Irregularidades apontadas em Auditoria	Não iniciou	Em andamento	Concluiu	N/A
1	Inexistência de cobrança administrativa sistemática do crédito tributário inadimplido.				
2	Cobrança administrativa implementada, porém, não normatizada com ações sistemáticas e periódicas.				
3	Procedimentos restritivos à efetividade da cobrança administrativa, no que tange à comprovação da responsabilidade tributária para abertura de parcelamento dos débitos, de forma a apenas permitir a concessão quando o requerente é o próprio devedor ou seu procurador.				
4	Procedimentos restritivos à efetividade da cobrança administrativa, no que tange à vedação de concessão de reparcelamentos na legislação municipal.				
5	Procedimentos restritivos à efetividade da cobrança administrativa, no que tange à inexistência de previsão de restrições razoáveis à concessão de reparcelamentos que desestimulem o inadimplemento e o cancelamento dos parcelamentos deferidos aos contribuintes, como o pagamento de um sinal em um percentual razoável sobre a dívida existente.				
6	Inexistência de lei específica autorizadora de parcelamento.				
7	Parcelamentos concedidos em desconformidade com a lei específica autorizadora.				
8	Inexistência do protesto extrajudicial como forma de cobrança do crédito tributário inadimplido.				
9	Ocorrência de prescrições de créditos tributários.				
10	Ocorrência de prescrição de créditos tributários oriundos de saldos remanescentes de parcelamentos inadimplidos.				
11	Cobrança de créditos tributários já prescritos.				
12	Inconsistências nos registros dos créditos tributários.				
13	Inconsistências do registro contábil do saldo da dívida ativa no município.				

1.2. GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS

ID	Irregularidades apontadas em Auditoria	Não iniciou	Em andamento	Concluiu	N/A
1	Incompatibilidade da norma municipal com as normas gerais do ISS.				
2	Existência de alíquota de ISS inferior ao mínimo permitido.				
3	Existência de benefício fiscal concedido que resulta em alíquota efetiva inferior ao mínimo permitido.				
4	Inexistência de consolidação da normatização tributária relativa ao ISS.				

5	Falta de transparência da normatização do ISS em vigor.				
6	Inexistência de cargos de fiscal de tributos na legislação municipal, com atribuições específicas de atividades de fiscalização tributária.				
7	Inexistência de fiscais de tributos.				
8	Fiscalização tributária exercida por agente incompetente.				
9	Ocorrência de desvio de função dos fiscais de tributos.				
10	Inexistência de publicação das medidas de combate à evasão e à sonegação de tributos.				
11	Inexistência de planejamento da fiscalização de ISS, bem como de acompanhamento de resultados das ações fiscais.				
12	Inexistência de procedimentos eficazes de monitoramento da arrecadação do ISS.				
13	Inexistência de fiscalizações nas instituições bancárias.				
14	Inexistência de fiscalizações nos contribuintes de construção civil.				
15	Inexistência de procedimentos eficazes de conciliação de faturamento dos contribuintes enquadrados no Simples Nacional.				
16	Inexistência de fiscalizações nos tomadores de serviços, na condição de responsáveis tributários.				
17	Inexistência de procedimentos para fins de constituição do ISS na incorporação de empreendimentos novos.				
18	Exigência irregular da quitação do imposto apurado para a concessão do "habite-se".				
19	Inexistência de procedimentos fiscalizatórios com dados dos contribuintes de ISS junto às operadoras de cartões de crédito e débito.				
20	Ocorrência de instalação fictícia de vários contribuintes no mesmo endereço.				
21	Irregularidades na dedução da base de cálculo de ISS na construção civil, relativa aos materiais empregados na obra.				
22	Irregularidades na retenção de ISS dos serviços tomados pelo Município.				

1.3. GESTÃO DOS IMPOSTOS IMOBILIÁRIOS MUNICIPAIS (IPTU e ITBI) - IIM

ID	Irregularidades apontadas em Auditoria	Não iniciou	Em andamento	Concluiu	N/A
1	Inexistência de Planta Genérica de Valores instituída por lei.			X	
2	Planta Genérica de Valores não revisada tempestivamente.				X
3	Inexistência de consolidação da normatização tributária relativa ao IPTU e ao ITBI.		X		
4	Falta de transparência da normatização do IPTU e do ITBI em vigor.		X		
5	Ausência de atualização monetária do valor do IPTU.		X		
6	Atualização monetária da base de cálculo do IPTU em percentual divergente ao permitido na norma legal.			X	
7	Cadastro imobiliário desatualizado.		X		
8	Ocorrência de imóveis cadastrados como sujeitos a tributação normal, sem lançamento de IPTU.		X		
9	Ocorrência de aplicação, para cálculo do IPTU lançado, de alíquotas inferiores à mínima prevista na legislação municipal.			X	
10	Ausência de fator de correção definido na norma municipal para a apuração da base de cálculo do IPTU.			X	

11	Reconhecimento de imunidades de IPTU para imóveis locados ou cedidos em comodato a pessoas jurídicas imunes à Prefeitura.			X	
12	Concessão irregular de isenção de IPTU para imóveis de servidores públicos.				X
13	Concessão de isenção sem amparo legal OU por ato infralegal.			X	
14	Inexistência da conta "Créditos Tributários a Receber", que deve registrar o valor do IPTU lançado para o exercício.	X			
15	Inconsistência do registro contábil do lançamento da receita de IPTU.	X			
16	Inexistência de lei instituindo obrigação acessória aos titulares de Cartórios de Registro de Imóveis e Distribuidores para informar periodicamente à Prefeitura sobre as transações imobiliárias ocorridas no município.			X	
17	Inexistência de arbitramentos de base de cálculo de ITBI em valor superior ao valor venal utilizado como base de cálculo do IPTU, com comprovação de notificação válida ao contribuinte, bem como da explicitação dos parâmetros e fatores que embasaram a forma de cálculo utilizada para valoração do imposto.			X	
18	Existência de processos de reconhecimento de imunidades de ITBI sobre transmissão de bens ou direitos de imóveis incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, sem constar comprovação documental de que a atividade preponderante do adquirente não se refere à compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil OU do lançamento de ofício do imposto.			X	

2) INFORMAÇÕES ADICIONAIS ÀS AÇÕES DO GESTOR RESPONSÁVEL REGISTRADA NO ITEM 1

2.1. GESTÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - GCT

ID	Observações
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	

2.2. GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS

ID	Observações
1	
2	
3	
4	
5	

6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	

2.3. GESTÃO DOS IMPOSTOS IMOBILIÁRIOS MUNICIPAIS (IPTU e ITBI) - IIM

ID	Observações
1	Lei Complementar n° 47 de 03 de agosto de 2023
2	Lei publicada no dia 03/08/2023, sem revisão tempestiva
3	Alteração da LC n° 017 de 22/12/2014 - CTMM Prazo: 180 dias
4	Após a alteração do CTMM, inclusão no site do portal da transparência da Prefeitura de Mesquita - Prazo: 180 dias
5	Decreto n° 3505 de 22 de dezembro de 2023/Republicado no dia 02 de janeiro de 2024 - Cal. Tribut. Munic.
6	Abertura de Processo Administrativo para avaliação/confirmação do cálculo de acordo com o CTMM Prazo: 60 dias
7	Processo Administrativo n° 01/1127/2024 e 04/4029/2024 Prazo: 180 dias
8	Já foram atualizadas a maior parte através de abertura de chamados junto ao sistema contratado pela Prefeitura Prazo: 180 dias
9	Lei Complementar n° 47 de 03 de agosto de 2023
10	De acordo com a LC n° 47, a progressão dos valores será anual, em conformidade com a regra de transição.
11	Processo administrativo n° 09/9456/2022
12	Não há previsão legal de concessão de Isenção para servidores - art. 30 da LC n° 017 de 22/12/2014 - Cod. Trib. Munic. De Mesquita
13	Decreto n° 2438 de 23/01/2019 - Imunidade e subsidiariamente nas isenções
14	Lotar contador de carreira na Subsecretaria de Fazenda Prazo: **SEMAD**
15	Lotar contador de carreira na Subsecretaria de Fazenda Prazo: **SEMAD**
16	Art. 29, VII, § 2° e art. 91 - A da LC n° 017 de 22/12/2014
17	Portaria n° 279 de 04/05/2023
18	É realizada a juntada documental como dispõe o art.43 inciso IV e paragrafo 3° da LC n° 017 de 22/12/2014

3) DEMAIS INFORMAÇÕES DO GESTOR QUE JULGAR PERTINENTES

04-4182-20... fls. 17

4) APONTAMENTOS DO CONTROLE INTERNO

Local e Data

Gestor Responsável

Responsável pelo Controle Interno

Tutorial

1) AÇÕES DO GESTOR RESPONSÁVEL: Objetiva registrar o andamento das medidas tomadas visando o cumprimento das determinações plenárias, SEM A NECESSIDADE DO ENVIO DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL, referentes as auditorias realizadas

2) A outra opção ("N/A") deve ser marcada caso o relatório da auditoria não tenha apurado essa irregularidade para o municipi em questão;

3) No caso de a irregularidade apurada em auditoria ter sido respondida como "Em andamento" ou "Concluiu", apresentar a justificativas e medidas adotadas através de nota explicativa, no mesmo nº de "ID";

4) No caso de a irregularidade apurada em auditoria ter sido respondida como "Não iniciou", apresentar as justificativas e medida que serão adotadas, com previsão do prazo de conclusão, através de nota explicativa;

5) DEMAIS INFORMAÇÕES DO GESTOR QUE JULGAR PERTINENTES: Reservado para informação complementar, de uma forma geral, que não estejam registradas em notas explicativas;

6) APONTAMENTOS DO CONTROLE INTERNO: Reservado para as informações do controle interno que não estejam nos tópicos posteriores.

Entende-se como órgão competente o controle interno existente na estrutura administrativa da unidade jurisdicionada, sob coordenação e subordinação da unidade central, e, no caso de inexistência do mesmo, a unidade central de controle interno do órgão a qual a unidade jurisdicionada esteja vinculada.

Importante destacar que os tópicos desse relatório indicam questões que este Tribunal entende como relevantes de verificação, contudo não têm como objetivo engessar o controle interno na elaboração de seu relatório. Dessa forma, todo o conteúdo que o controle interno ache necessário deverá ser acrescentado nos tópicos ou informado no tópico 4 – Apontamentos do Controle Interno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Consolidado
Dezembro/2023
Lei 4.320/1964

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição	Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1.0.0.0.00.0.0.000 Receitas Correntes	**553.070.222,00**	**582.523.879,77**	**29.453.657,77**	**0,00**
1.1.0.0.00.0.0.000 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**58.475.660,00**	**70.391.761,02**	**11.916.101,02**	**0,00**
1.1.1.0.00.0.0.000 Impostos	**50.982.100,00**	**61.400.303,53**	**10.418.203,53**	**0,00**
1.1.1.2.00.0.0.000 Impostos sobre o Patrimônio	**22.095.100,00**	**27.851.002,07**	**5.755.902,07**	**0,00**
1.1.1.2.50.0.0.000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	**21.140.000,00**	**25.071.798,30**	**3.931.798,30**	**0,00**
1.1.1.2.50.0.1.000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	**16.840.000,00**	**17.870.977,45**	**1.030.977,45**	**0,00**
1.1.1.2.50.0.1.001 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	16.840.000,00	17.870.977,45	1.030.977,45	0,00
1.1.1.2.50.0.2.000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	**60.000,00**	**145.222,36**	**85.222,36**	**0,00**
1.1.1.2.50.0.2.001 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	60.000,00	145.222,36	85.222,36	0,00
1.1.1.2.50.0.3.000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	**4.235.000,00**	**3.727.347,16**	**0,00**	**507.652,84**
1.1.1.2.50.0.3.001 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.235.000,00	3.727.347,16	0,00	507.652,84
1.1.1.2.50.0.4.000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa	**5.000,00**	**3.328.251,33**	**3.323.251,33**	**0,00**
1.1.1.2.50.0.4.001 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa	5.000,00	3.328.251,33	3.323.251,33	0,00
1.1.1.2.53.0.0.000 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	**955.100,00**	**2.779.203,77**	**1.824.103,77**	**0,00**
1.1.1.2.53.0.1.000 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	**950.000,00**	**2.766.935,69**	**1.816.935,69**	**0,00**
1.1.1.2.53.0.1.001 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	950.000,00	2.766.935,69	1.816.935,69	0,00
1.1.1.2.53.0.2.000 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	**5.100,00**	**992,03**	**0,00**	**4.107,97**
1.1.1.2.53.0.2.001 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	5.100,00	992,03	0,00	4.107,97
1.1.1.2.53.0.3.000 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	**0,00**	**11.276,05**	**11.276,05**	**0,00**
1.1.1.2.53.0.3.001 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	11.276,05	11.276,05	0,00
1.1.1.3.00.0.0.000 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	**5.575.000,00**	**6.864.893,93**	**1.289.893,93**	**0,00**
1.1.1.3.03.0.0.000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	**5.575.000,00**	**6.864.893,93**	**1.289.893,93**	**0,00**
1.1.1.3.03.1.1.000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	**4.555.000,00**	**5.072.569,57**	**517.569,57**	**0,00**
1.1.1.3.03.1.1.001 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4.555.000,00	5.072.569,57	517.569,57	0,00
1.1.1.3.03.4.1.000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	**1.020.000,00**	**1.792.324,36**	**772.324,36**	**0,00**
1.1.1.3.03.4.1.001 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.020.000,00	1.792.324,36	772.324,36	0,00
1.1.1.4.00.0.0.000 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	**23.312.000,00**	**26.684.407,53**	**3.372.407,53**	**0,00**
1.1.1.4.51.0.0.000 Impostos sobre Serviços	**23.312.000,00**	**26.684.407,53**	**3.372.407,53**	**0,00**
1.1.1.4.51.1.1.000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	**23.039.000,00**	**25.992.199,54**	**2.953.199,54**	**0,00**
1.1.1.4.51.1.1.002 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Retido na Fonte	12.910.000,00	11.951.091,68	0,00	958.908,32
1.1.1.4.51.1.1.003 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Eventual	1.870.000,00	2.299.313,02	429.313,02	0,00
1.1.1.4.51.1.1.004 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Homologado	4.182.000,00	6.890.339,63	2.708.339,63	0,00
1.1.1.4.51.1.1.005 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- Nota Fiscal Eletrônica	4.077.000,00	4.851.455,21	774.455,21	0,00
1.1.1.4.51.1.2.000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	**30.000,00**	**219.078,49**	**189.078,49**	**0,00**
1.1.1.4.51.1.2.001 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	30.000,00	219.078,49	189.078,49	0,00
1.1.1.4.51.1.3.000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	**238.000,00**	**329.323,75**	**91.323,75**	**0,00**
1.1.1.4.51.1.3.001 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	238.000,00	329.323,75	91.323,75	0,00
1.1.1.4.51.1.4.000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	**5.000,00**	**143.805,75**	**138.805,75**	**0,00**
1.1.1.4.51.1.4.001 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	5.000,00	143.805,75	138.805,75	0,00
1.1.2.0.00.0.0.000 Taxas	**7.493.560,00**	**8.991.457,49**	**1.497.897,49**	**0,00**
1.1.2.1.00.0.0.000 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	**1.910.000,00**	**2.854.452,04**	**944.452,04**	**0,00**
1.1.2.1.01.0.0.000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	**744.000,00**	**1.009.304,21**	**265.304,21**	**0,00**
1.1.2.1.01.0.1.000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	**739.000,00**	**872.627,48**	**133.627,48**	**0,00**
1.1.2.1.01.0.1.002 Taxa de Licença Ambiental Simplificada - LAS	75.000,00	61.144,48	0,00	13.855,52
1.1.2.1.01.0.1.003 Taxas de Licença Funcion.Estabelecimentos Comérciais,Indústrias e Serviços	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.004 Taxa de Licença para Execução de Obras	165.000,00	320.336,76	155.336,76	0,00

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Código / Descrição		Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1.1.2.1.01.0.1.005	Taxa de Serviços Cadastrais	168.000,00	152.056,12	0,00	15.943,88
1.1.2.1.01.0.1.006	Taxa de Coleta Seletiva	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.2.1.01.0.1.007	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	120.000,00	144.757,17	24.757,17	0,00
1.1.2.1.01.0.1.008	Taxa de publicidade comercial	171.000,00	192.945,63	21.945,63	0,00
1.1.2.1.01.0.1.009	Taxa de ocupação de solo publico	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.010	Taxa valor de mais valia	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.011	Taxas diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.012	Taxa de Serviços Funerários	5.000,00	214,08	0,00	4.785,92
1.1.2.1.01.0.1.013	Taxa de Fiscalização de Utilização de Vias e Logradouros	5.000,00	1.173,24	0,00	3.826,76
1.1.2.1.01.0.3.000	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa**	**5.000,00**	**136.676,73**	**131.676,73**	**0,00**
1.1.2.1.01.0.3.001	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.000,00	136.676,73	131.676,73	0,00
1.1.2.1.50.0.0.000	**Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária**	**1.166.000,00**	**1.845.147,83**	**679.147,83**	**0,00**
1.1.2.1.50.0.1.000	**Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal**	**1.166.000,00**	**1.473.694,21**	**307.694,21**	**0,00**
1.1.2.1.50.0.1.001	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.166.000,00	1.473.694,21	307.694,21	0,00
1.1.2.1.50.0.3.000	**Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa**	**0,00**	**371.453,62**	**371.453,62**	**0,00**
1.1.2.1.50.0.3.001	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	371.453,62	371.453,62	0,00
1.1.2.2.00.0.0.000	**Taxas pela Prestação de Serviços**	**5.583.560,00**	**6.137.005,45**	**553.445,45**	**0,00**
1.1.2.2.50.0.0.000	**Taxas Judiciais**	**4.353.560,00**	**4.925.434,18**	**571.874,18**	**0,00**
1.1.2.2.50.0.1.000	**Taxas Judiciais - Principal**	**4.235.000,00**	**4.599.834,49**	**364.834,49**	**0,00**
1.1.2.2.50.0.1.002	Taxa de Limpeza Pública	4.235.000,00	4.597.774,00	362.774,00	0,00
1.1.2.2.50.0.1.003	Taxa de Localização - Dívida Ativa	0,00	2.060,49	2.060,49	0,00
1.1.2.2.50.0.3.000	**Taxas Judiciais - Dívida Ativa**	**118.560,00**	**325.599,69**	**207.039,69**	**0,00**
1.1.2.2.50.0.3.002	Taxa Licença de Obra - Dívida Ativa	63.560,00	107.273,08	43.713,08	0,00
1.1.2.2.50.0.3.003	Taxa de Auto de Infração	55.000,00	218.326,61	163.326,61	0,00
1.1.2.2.51.0.0.000	**Taxas Extrajudiciais**	**1.230.000,00**	**1.211.571,27**	**0,00**	**18.428,73**
1.1.2.2.51.0.1.000	**Taxas Extrajudiciais - Principal**	**1.230.000,00**	**1.211.571,27**	**0,00**	**18.428,73**
1.1.2.2.51.0.1.002	Taxa Serviço do IPTU	1.230.000,00	1.211.571,27	0,00	18.428,73
1.2.0.0.00.0.0.000	**Contribuições**	**20.030.430,70**	**18.159.763,57**	**0,00**	**1.870.667,13**
1.2.1.0.00.0.0.000	**Contribuições Sociais**	**12.680.430,70**	**10.989.232,04**	**0,00**	**1.691.198,66**
1.2.1.5.00.0.0.000	**Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social**	**12.680.430,70**	**10.989.232,04**	**0,00**	**1.691.198,66**
1.2.1.5.01.0.0.000	**Contribuição do Servidor Civil**	**4.005.175,00**	**7.844.731,92**	**3.839.556,92**	**0,00**
1.2.1.5.01.1.1.000	**Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal**	**4.005.175,00**	**7.844.731,92**	**3.839.556,92**	**0,00**
1.2.1.5.01.1.1.002	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Executivo	4.000.000,00	7.837.044,60	3.837.044,60	0,00
1.2.1.5.01.1.1.003	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Legislativo	5.175,00	7.687,32	2.512,32	0,00
1.2.1.5.02.0.0.000	**Contribuição Patronal - Servidor Civil**	**5.479.555,70**	**3.144.500,12**	**0,00**	**2.335.055,58**
1.2.1.5.02.1.1.000	**Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal**	**5.468.150,00**	**3.144.500,12**	**0,00**	**2.323.649,88**
1.2.1.5.02.1.1.003	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Executivo	5.462.975,00	3.136.307,62	0,00	2.326.667,38
1.2.1.5.02.1.1.004	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Legislativo	5.175,00	8.192,50	3.017,50	0,00
1.2.1.5.02.2.1.000	**Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal**	**11.405,70**	**0,00**	**0,00**	**11.405,70**
1.2.1.5.02.2.1.002	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais Patronal - Executivo	5.175,00	0,00	0,00	5.175,00
1.2.1.5.02.2.1.003	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais Patronal - Legislativo	6.230,70	0,00	0,00	6.230,70
1.2.1.5.03.0.0.000	**Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos**	**3.175.000,00**	**0,00**	**0,00**	**3.175.000,00**
1.2.1.5.03.0.1.000	**Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal**	**3.175.000,00**	**0,00**	**0,00**	**3.175.000,00**
1.2.1.5.03.0.1.002	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	3.175.000,00	0,00	0,00	3.175.000,00
1.2.1.5.51.0.0.000	**Contribuição Patronal - Parcelamentos**	**20.700,00**	**0,00**	**0,00**	**20.700,00**
1.2.1.5.51.1.1.000	**Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal**	**20.700,00**	**0,00**	**0,00**	**20.700,00**

Código / Descrição		Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1.2.1.5.51.1.1.002	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Parcelamentos - Executivo	10.350,00	0,00	0,00	10.350,00
1.2.1.5.51.1.1.003	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Parcelamentos - Executivo	10.350,00	0,00	0,00	10.350,00
1.2.4.0.00.0.0.000	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**7.350.000,00**	**7.170.531,53**	**0,00**	**179.468,47**
1.2.4.1.00.0.0.000	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**7.350.000,00**	**7.170.531,53**	**0,00**	**179.468,47**
1.2.4.1.50.0.0.000	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**7.350.000,00**	**7.170.531,53**	**0,00**	**179.468,47**
1.2.4.1.50.0.1.000	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal**	**7.350.000,00**	**7.170.531,53**	**0,00**	**179.468,47**
1.2.4.1.50.0.1.001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	7.350.000,00	7.170.531,53	0,00	179.468,47
1.3.0.0.00.0.0.000	**Receita Patrimonial**	**13.139.564,00**	**38.834.120,70**	**25.694.556,70**	**0,00**
1.3.2.0.00.0.0.000	**Valores Mobiliários**	**12.667.648,00**	**37.967.288,66**	**25.299.640,66**	**0,00**
1.3.2.1.00.0.0.000	**Juros e Correções Monetárias**	**12.667.648,00**	**37.967.288,66**	**25.299.640,66**	**0,00**
1.3.2.1.01.0.0.000	**Remuneração de Depósitos Bancários**	**12.564.148,00**	**3.142.140,77**	**0,00**	**9.422.007,23**
1.3.2.1.01.0.1.000	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	**12.564.148,00**	**3.142.140,77**	**0,00**	**9.422.007,23**
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.002	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados FMCAD	63.750,00	132.458,87	68.708,87	0,00
1.3.2.1.01.0.1.003	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados-CIDE	40.950,00	16.284,17	0,00	24.665,83
1.3.2.1.01.0.1.004	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados-COSIP	21.990,00	30.964,83	8.974,83	0,00
1.3.2.1.01.0.1.005	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados-Royalties	141.300,00	42.711,49	0,00	98.588,51
1.3.2.1.01.0.1.006	Remuneração de Depósitos Bancários-Convênios	270.363,00	222.072,74	0,00	48.290,26
1.3.2.1.01.0.1.007	Remuneração de Depósitos Bancários-Recursos não Vinculados	9.616.771,50	1.058.990,25	0,00	8.557.781,25
1.3.2.1.01.0.1.008	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados FNAS	84.732,00	90.195,42	5.463,42	0,00
1.3.2.1.01.0.1.009	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados FEAS	16.196,00	14.906,19	0,00	1.289,81
1.3.2.1.01.0.1.010	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados SUS	932.960,00	824.035,24	0,00	108.924,76
1.3.2.1.01.0.1.011	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados SUS Estado	678.720,00	102.665,92	0,00	576.054,08
1.3.2.1.01.0.1.012	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados Convênios com União	5.175,00	0,00	0,00	5.175,00
1.3.2.1.01.0.1.013	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados Convênios com Estados	5.175,00	0,00	0,00	5.175,00
1.3.2.1.01.0.1.014	Remuneração de Depósitos Bancários Não Vinculados FMS	5.175,00	0,00	0,00	5.175,00
1.3.2.1.01.0.1.015	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados FUNDEB	457.118,00	481.957,31	24.839,31	0,00
1.3.2.1.01.0.1.016	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados PNAE	7.972,00	3.282,61	0,00	4.689,39
1.3.2.1.01.0.1.017	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados Salário Educação	31.153,50	40.179,41	9.025,91	0,00
1.3.2.1.01.0.1.018	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados-Outras Transferências FNDE	95.273,00	42.132,81	0,00	53.140,19
1.3.2.1.01.0.1.019	Remuneração de Depósitos Bancários Não Vinculados - Educação	84.374,00	39.303,51	0,00	45.070,49
1.3.2.1.04.0.0.000	**Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	**103.500,00**	**34.825.147,89**	**34.721.647,89**	**0,00**
1.3.2.1.04.0.1.000	**Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal**	**103.500,00**	**34.825.147,89**	**34.721.647,89**	**0,00**
1.3.2.1.04.0.1.001	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	103.500,00	34.825.147,89	34.721.647,89	0,00
1.3.4.0.00.0.0.000	**Exploração de Recursos Naturais**	**471.916,00**	**866.832,04**	**394.916,04**	**0,00**
1.3.4.9.00.0.0.000	**Exploração de Outros Recursos Naturais**	**471.916,00**	**866.832,04**	**394.916,04**	**0,00**
1.3.4.9.99.0.0.000	**Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais**	**471.916,00**	**866.832,04**	**394.916,04**	**0,00**
1.3.4.9.99.0.0.000	**Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais**	**471.916,00**	**866.832,04**	**394.916,04**	**0,00**
1.3.4.9.99.0.1.000	**Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Principal**	**471.916,00**	**866.832,04**	**394.916,04**	**0,00**
1.3.4.9.99.0.1.002	Outorga Variável - Contrato Concessão Aguás do Rio	471.916,00	866.832,04	394.916,04	0,00
1.7.0.0.00.0.0.000	**Transferências Correntes**	**456.260.223,00**	**450.044.772,29**	**0,00**	**6.215.450,71**
1.7.1.0.00.0.0.000	**Transferências da União e de suas Entidades**	**277.270.330,57**	**264.333.198,01**	**0,00**	**12.937.132,56**
1.7.1.1.00.0.0.000	**Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União**	**106.847.729,40**	**115.526.922,74**	**8.679.193,34**	**0,00**
1.7.1.1.51.0.0.000	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM**	**106.847.694,40**	**115.526.892,90**	**8.679.198,50**	**0,00**
1.7.1.1.51.1.1.000	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal**	**97.605.694,40**	**115.526.892,90**	**17.921.198,50**	**0,00**
1.7.1.1.51.1.1.001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	97.605.694,40	115.526.892,90	17.921.198,50	0,00

Código / Descrição		Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1.7.1.1.51.2.1.000	**Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal**	**4.766.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.766.000,00**
1.7.1.1.51.2.1.001	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	4.766.000,00	0,00	0,00	4.766.000,00
1.7.1.1.51.3.1.000	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal**	**4.476.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.476.000,00**
1.7.1.1.51.3.1.001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	4.476.000,00	0,00	0,00	4.476.000,00
1.7.1.1.52.0.0.000	**Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural**	**35,00**	**29,84**	**0,00**	**5,16**
1.7.1.1.52.0.0.000	**Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal**	**35,00**	**29,84**	**0,00**	**5,16**
1.7.1.1.52.0.0.001	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	35,00	29,84	0,00	5,16
1.7.1.2.00.0.0.000	**Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais**	**32.958.700,00**	**37.654.980,21**	**4.696.280,21**	**0,00**
1.7.1.2.51.0.0.000	**Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM**	**0,00**	**260,23**	**260,23**	**0,00**
1.7.1.2.51.0.1.000	**Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal**	**0,00**	**260,23**	**260,23**	**0,00**
1.7.1.2.51.0.1.001	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	260,23	260,23	0,00
1.7.1.2.52.0.0.000	**Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo**	**32.958.700,00**	**37.654.719,98**	**4.696.019,98**	**0,00**
1.7.1.2.52.1.1.000	**Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal**	**29.808.700,00**	**35.407.244,53**	**5.598.544,53**	**0,00**
1.7.1.2.52.1.1.001	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	29.808.700,00	35.407.244,53	5.598.544,53	0,00
1.7.1.2.52.4.1.000	**Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal**	**3.150.000,00**	**2.247.475,45**	**0,00**	**902.524,55**
1.7.1.2.52.4.1.001	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	3.150.000,00	2.247.475,45	0,00	902.524,55
1.7.1.3.00.0.0.000	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**	**95.013.427,81**	**66.063.090,89**	**0,00**	**28.950.336,92**
1.7.1.3.50.0.0.000	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção d**	**87.460.960,01**	**66.063.090,89**	**0,00**	**21.397.869,12**
1.7.1.3.50.1.1.000	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Prim**	**39.842.500,01**	**26.210.485,82**	**0,00**	**13.632.014,19**
1.7.1.3.50.1.1.003	Manutenção das Unidades Básica de Sáude	5.000.000,00	780.300,00	0,00	4.219.700,00
1.7.1.3.50.1.1.004	Manutenção Programa Saúde Bucal	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.3.50.1.1.006	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
1.7.1.3.50.1.1.007	Incremento Temporário as Ações de Atenção Básica	34.765.325,01	25.428.719,52	0,00	9.336.605,49
1.7.1.3.50.1.1.008	Operacionalização Rede Cegonha	5.175,00	1.466,30	0,00	3.708,70
1.7.1.3.50.2.1.000	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Espe**	**42.665.985,00**	**36.553.954,84**	**0,00**	**6.112.030,16**
1.7.1.3.50.2.1.002	Manutenção Programa Agente Comunitários de Saúde	4.130.000,00	4.930.644,00	800.644,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.003	Atenção a Saúde da População para Procedimentos MAC	20.643.075,00	31.006.206,84	10.363.131,84	0,00
1.7.1.3.50.2.1.004	SAMU 192	1.035.000,00	617.104,00	0,00	417.896,00
1.7.1.3.50.2.1.005	Incremento Temporário as ações do MAC	16.857.910,00	0,00	0,00	16.857.910,00
1.7.1.3.50.3.1.000	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em**	**3.751.875,00**	**1.810.359,83**	**0,00**	**1.941.515,17**
1.7.1.3.50.3.1.001	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saú	129.375,00	0,00	0,00	129.375,00
1.7.1.3.50.3.1.002	Assistência Financeira Complementar - Agentes de Combates a Endemias	2.070.000,00	0,00	0,00	2.070.000,00
1.7.1.3.50.3.1.003	Icentivo Financeiro Despesas Diversas	1.449.000,00	1.613.680,39	164.680,39	0,00
1.7.1.3.50.3.1.004	Incentivo Financ.as Açoes de Vigilância, Prevenção e Combate as DST/AIDS e Hepatites	103.500,00	196.679,44	93.179,44	0,00
1.7.1.3.50.4.1.000	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência F**	**1.164.375,00**	**1.488.290,40**	**323.915,40**	**0,00**
1.7.1.3.50.4.1.002	Operacionalização Ações da Assitência Farmacêutica	1.164.375,00	1.488.290,40	323.915,40	0,00
1.7.1.3.50.5.1.000	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SU**	**36.225,00**	**0,00**	**0,00**	**36.225,00**
1.7.1.3.50.5.1.002	Operacionalização Gestão do SUS	36.225,00	0,00	0,00	36.225,00
1.7.1.3.51.0.0.000	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação**	**3.105.000,00**	**0,00**	**0,00**	**3.105.000,00**
1.7.1.3.51.2.1.000	**Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Espe**	**3.105.000,00**	**0,00**	**0,00**	**3.105.000,00**
1.7.1.3.51.2.1.002	Operacionalização das Unidades da Atenção Especializada	3.105.000,00	0,00	0,00	3.105.000,00
1.7.1.3.98.0.0.000	**Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**	**4.447.467,80**	**0,00**	**0,00**	**4.447.467,80**
1.7.1.3.98.0.1.000	**Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal**	**4.447.467,80**	**0,00**	**0,00**	**4.447.467,80**
1.7.1.3.98.0.1.002	Operacionalização dos Diversos Programas Fundo a Fundo-SUS	4.447.467,80	0,00	0,00	4.447.467,80
1.7.1.4.00.0.0.000	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?**	**12.927.553,30**	**12.398.160,14**	**0,00**	**529.393,16**
1.7.1.4.50.0.0.000	**Transferências do Salário-Educação**	**11.383.761,11**	**10.865.355,94**	**0,00**	**518.405,17**

Código / Descrição		Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1.7.1.4.50.0.1.000	**Transferências do Salário-Educação - Principal**	**11.383.761,11**	**10.865.355,94**	**0,00**	**518.405,17**
1.7.1.4.50.0.1.001	Transferências do Salário-Educação - Principal	11.383.761,11	10.865.355,94	0,00	518.405,17
1.7.1.4.52.0.0.000	**Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**	**1.486.867,19**	**0,00**	**0,00**	**1.486.867,19**
1.7.1.4.52.0.1.000	**Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal**	**1.486.867,19**	**0,00**	**0,00**	**1.486.867,19**
1.7.1.4.52.0.1.001	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	1.486.867,19	0,00	0,00	1.486.867,19
1.7.1.4.53.0.0.000	**Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE**	**5.175,00**	**1.417,12**	**0,00**	**3.757,88**
1.7.1.4.53.0.1.000	**Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal**	**5.175,00**	**1.417,12**	**0,00**	**3.757,88**
1.7.1.4.53.0.1.001	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	5.175,00	1.417,12	0,00	3.757,88
1.7.1.4.54.0.0.000	**Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem**	**5.175,00**	**0,00**	**0,00**	**5.175,00**
1.7.1.4.54.1.1.000	**Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano - Principal**	**5.175,00**	**0,00**	**0,00**	**5.175,00**
1.7.1.4.54.1.1.001	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano - Principal	5.175,00	0,00	0,00	5.175,00
1.7.1.4.98.0.0.000	**Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE**	**46.575,00**	**1.531.387,08**	**1.484.812,08**	**0,00**
1.7.1.4.98.0.1.000	**Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal**	**46.575,00**	**1.531.387,08**	**1.484.812,08**	**0,00**
1.7.1.4.98.0.1.001	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	46.575,00	1.531.387,08	1.484.812,08	0,00
1.7.1.5.00.0.0.000	**Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã**	**13.521.980,48**	**21.466.618,27**	**7.944.637,79**	**0,00**
1.7.1.5.50.0.0.000	**Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT**	**13.521.980,48**	**21.466.618,27**	**7.944.637,79**	**0,00**
1.7.1.5.50.1.1.000	**Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal**	**8.389.240,45**	**7.775.036,79**	**0,00**	**614.203,66**
1.7.1.5.50.1.1.001	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	8.389.240,45	7.775.036,79	0,00	614.203,66
1.7.1.5.50.2.1.000	**Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal**	**2.913.971,01**	**11.799.447,61**	**8.885.476,60**	**0,00**
1.7.1.5.50.2.1.001	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	2.913.971,01	11.799.447,61	8.885.476,60	0,00
1.7.1.5.50.3.1.000	**Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal**	**2.218.769,02**	**1.892.133,87**	**0,00**	**326.635,15**
1.7.1.5.50.3.1.001	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	2.218.769,02	1.892.133,87	0,00	326.635,15
1.7.1.6.00.0.0.000	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**	**1.819.550,70**	**4.257.260,48**	**2.437.709,78**	**0,00**
1.7.1.6.50.0.0.000	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**	**1.819.550,70**	**4.257.260,48**	**2.437.709,78**	**0,00**
1.7.1.6.50.0.1.000	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal**	**1.819.550,70**	**4.257.260,48**	**2.437.709,78**	**0,00**
1.7.1.6.50.0.1.002	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho-ACESSUAS	103.500,00	0,00	0,00	103.500,00
1.7.1.6.50.0.1.003	Operacionalização Programa Primeira Infância no SUAS	108.675,00	0,00	0,00	108.675,00
1.7.1.6.50.0.1.004	Operacionalização do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	51.750,00	0,00	0,00	51.750,00
1.7.1.6.50.0.1.005	Operacionalização do BPC	15.525,00	0,00	0,00	15.525,00
1.7.1.6.50.0.1.006	Operacionalização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	103.500,00	288.437,75	184.937,75	0,00
1.7.1.6.50.0.1.007	Transferência do Recurso PAB Fixo	201.825,00	352.544,02	150.719,02	0,00
1.7.1.6.50.0.1.008	Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Básica	725.555,70	0,00	0,00	725.555,70
1.7.1.6.50.0.1.009	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	155.250,00	0,00	0,00	155.250,00
1.7.1.6.50.0.1.010	Índice de Gestão Descentralizada do IGDBF	68.827,50	645.920,36	577.092,86	0,00
1.7.1.6.50.0.1.011	Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	51.750,00	99.584,44	47.834,44	0,00
1.7.1.6.50.0.1.012	Piso de Alta Complexidade II - População de Rua	36.225,00	64.729,87	28.504,87	0,00
1.7.1.6.50.0.1.013	Piso de Transição de Média Complexidade	36.225,00	79.098,23	42.873,23	0,00
1.7.1.6.50.0.1.014	Piso de Fixo de Média Complexidade - Abordagem Social	25.875,00	45.826,66	19.951,66	0,00
1.7.1.6.50.0.1.015	Piso de Fixo de Média Complexidade - PAEFI	62.100,00	129.459,78	67.359,78	0,00
1.7.1.6.50.0.1.016	Piso de Fixo de Média Complexidade - MSE	21.217,50	43.817,16	22.599,66	0,00
1.7.1.6.50.0.1.017	Outras Transferências de Recursos do FNAS	51.750,00	207.842,21	156.092,21	0,00
1.7.1.6.50.0.1.021	SIGTV CUSTEIO GND3,PORTARIA 886-Estrut.Rede de Serviços do SUAS Custeio	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00
1.7.1.7.00.0.0.000	**Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades**	**8.442.485,27**	**1.457.537,22**	**0,00**	**6.984.948,05**
1.7.1.7.50.0.0.000	**Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS**	**7.861.125,27**	**0,00**	**0,00**	**7.861.125,27**
1.7.1.7.50.0.1.000	**Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal**	**7.861.125,27**	**0,00**	**0,00**	**7.861.125,27**
1.7.1.7.50.0.1.001	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	7.861.125,27	0,00	0,00	7.861.125,27

Código / Descrição		Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1.7.1.7.52.0.0.000	**Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social**	**10.350,00**	**0,00**	**0,00**	**10.350,00**
1.7.1.7.52.0.1.000	**Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal**	**10.350,00**	**0,00**	**0,00**	**10.350,00**
1.7.1.7.52.0.1.001	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	10.350,00	0,00	0,00	10.350,00
1.7.1.7.54.0.0.000	**Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico**	**571.010,00**	**0,00**	**0,00**	**571.010,00**
1.7.1.7.54.0.1.000	**Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal**	**571.010,00**	**0,00**	**0,00**	**571.010,00**
1.7.1.7.54.0.1.001	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	571.010,00	0,00	0,00	571.010,00
1.7.1.7.99.0.0.000	**Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico**	**0,00**	**1.457.537,22**	**1.457.537,22**	**0,00**
1.7.1.7.99.0.0.000	**Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico**	**0,00**	**1.457.537,22**	**1.457.537,22**	**0,00**
1.7.1.7.99.0.0.000	**Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico**	**0,00**	**1.457.537,22**	**1.457.537,22**	**0,00**
1.7.1.7.99.0.0.001	Convênio Cultura LC-195/22 (Paulo Gustavo) - Sistemas Audiovisuais	0,00	1.037.329,24	1.037.329,24	0,00
1.7.1.7.99.0.0.002	Convênio Cultura LC-195/22 (Paulo Gustavo) - Outros Sistemas	0,00	420.207,98	420.207,98	0,00
1.7.1.9.00.0.0.000	**Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades**	**5.738.903,61**	**5.508.628,06**	**0,00**	**230.275,55**
1.7.1.9.54.0.0.000	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP**	**517.500,00**	**0,00**	**0,00**	**517.500,00**
1.7.1.9.54.2.1.000	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Acordadas - Principal**	**517.500,00**	**0,00**	**0,00**	**517.500,00**
1.7.1.9.54.2.1.001	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Acordadas - Principal	517.500,00	0,00	0,00	517.500,00
1.7.1.9.55.0.0.000	**Outras Transferências para Segurança Pública**	**70.000,00**	**0,00**	**0,00**	**70.000,00**
1.7.1.9.55.0.1.000	**Outras Transferências para Segurança Pública - Principal**	**70.000,00**	**0,00**	**0,00**	**70.000,00**
1.7.1.9.55.0.1.001	Outras Transferências para Segurança Pública - Principal	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.9.57.0.0.000	**Transferência Especial da União**	**0,00**	**1.625.162,50**	**1.625.162,50**	**0,00**
1.7.1.9.57.0.0.002	Transferência Especial da União	0,00	1.625.162,50	1.625.162,50	0,00
1.7.1.9.61.0.0.000	**Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022**	**0,00**	**2.577.125,22**	**2.577.125,22**	**0,00**
1.7.1.9.61.0.0.002	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	2.577.125,22	2.577.125,22	0,00
1.7.1.9.99.0.0.000	**Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades**	**5.151.403,61**	**1.306.340,34**	**0,00**	**3.845.063,27**
1.7.1.9.99.0.1.000	**Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal**	**5.151.403,61**	**1.306.340,34**	**0,00**	**3.845.063,27**
1.7.1.9.99.0.1.001	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	5.151.403,61	134.687,34	0,00	5.016.716,27
1.7.1.9.99.0.1.002	Transferência do Fundo Nacional de Cultura - SEFIC	0,00	1.171.653,00	1.171.653,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.000	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**97.607.865,64**	**104.984.899,00**	**7.377.033,36**	**0,00**
1.7.2.1.00.0.0.000	**Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal**	**59.423.919,53**	**60.093.253,11**	**669.333,58**	**0,00**
1.7.2.1.50.0.0.000	**Cota-Parte do ICMS**	**43.987.500,00**	**43.521.481,59**	**0,00**	**466.018,41**
1.7.2.1.50.0.1.000	**Cota-Parte do ICMS - Principal**	**43.987.500,00**	**43.521.481,59**	**0,00**	**466.018,41**
1.7.2.1.50.0.1.001	Cota-Parte do ICMS - Principal	43.987.500,00	43.521.481,59	0,00	466.018,41
1.7.2.1.51.0.0.000	**Cota-Parte do IPVA**	**13.972.500,00**	**15.459.633,61**	**1.487.133,61**	**0,00**
1.7.2.1.51.0.1.000	**Cota-Parte do IPVA - Principal**	**13.972.500,00**	**15.459.633,61**	**1.487.133,61**	**0,00**
1.7.2.1.51.0.1.001	Cota-Parte do IPVA - Principal	13.972.500,00	15.459.633,61	1.487.133,61	0,00
1.7.2.1.52.0.0.000	**Cota-Parte do IPI - Municípios**	**1.417.950,00**	**1.089.261,45**	**0,00**	**328.688,55**
1.7.2.1.52.0.1.000	**Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal**	**1.417.950,00**	**1.089.261,45**	**0,00**	**328.688,55**
1.7.2.1.52.0.1.001	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.417.950,00	1.089.261,45	0,00	328.688,55
1.7.2.1.53.0.0.000	**Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico**	**45.969,53**	**22.876,46**	**0,00**	**23.093,07**
1.7.2.1.53.0.1.000	**Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal**	**45.969,53**	**22.876,46**	**0,00**	**23.093,07**
1.7.2.1.53.0.1.001	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	45.969,53	22.876,46	0,00	23.093,07
1.7.2.2.00.0.0.000	**Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais**	**4.502.549,90**	**5.666.208,87**	**1.163.658,97**	**0,00**
1.7.2.2.50.0.0.000	**Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos**	**4.502.549,90**	**5.666.208,87**	**1.163.658,97**	**0,00**
1.7.2.2.50.3.1.000	**Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Princip**	**4.502.549,90**	**5.666.208,87**	**1.163.658,97**	**0,00**
1.7.2.2.50.3.1.001	Cota-parte Royalties - Comp.Financ.Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal-Estado	4.502.549,90	5.666.208,87	1.163.658,97	0,00
1.7.2.3.00.0.0.000	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**	**13.385.655,00**	**38.546.437,02**	**25.160.782,02**	**0,00**
1.7.2.3.50.0.0.000	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**	**13.385.655,00**	**38.546.437,02**	**25.160.782,02**	**0,00**

Código / Descrição		Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1.7.2.3.50.0.1.000	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal**	**13.385.655,00**	**38.546.437,02**	**25.160.782,02**	**0,00**
1.7.2.3.50.0.1.002	Operacionalização Ações da Assitência Farmacêutica Estado	5.744.250,00	18.125.474,80	12.381.224,80	0,00
1.7.2.3.50.0.1.003	Operacionalização da Vigilância em Saúde-Estado	2.075.175,00	0,00	0,00	2.075.175,00
1.7.2.3.50.0.1.004	Operacionalização Ações de Atenção Básica - Estado	2.390.850,00	4.187.109,42	1.796.259,42	0,00
1.7.2.3.50.0.1.005	SAMU - Estado	1.105.380,00	828.531,00	0,00	276.849,00
1.7.2.3.50.0.1.006	Operacionalização Ações de Atenção Especializada (MAC) - Estado	2.070.000,00	15.405.321,80	13.335.321,80	0,00
1.7.2.4.00.0.0.000	**Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades**	**1.792.620,78**	**0,00**	**0,00**	**1.792.620,78**
1.7.2.4.50.0.0.000	**Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS**	**1.792.620,78**	**0,00**	**0,00**	**1.792.620,78**
1.7.2.4.50.0.1.000	**Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal**	**1.792.620,78**	**0,00**	**0,00**	**1.792.620,78**
1.7.2.4.50.0.1.001	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.792.620,78	0,00	0,00	1.792.620,78
1.7.2.9.00.0.0.000	**Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal**	**18.503.120,43**	**679.000,00**	**0,00**	**17.824.120,43**
1.7.2.9.51.0.0.000	**Transferências de Estados destinadas à Assistência Social**	**367.425,00**	**679.000,00**	**311.575,00**	**0,00**
1.7.2.9.51.0.1.000	**Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal**	**367.425,00**	**679.000,00**	**311.575,00**	**0,00**
1.7.2.9.51.0.1.002	Transferências CRAS FEAS/PSB	212.175,00	416.396,00	204.221,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.003	CREAS FEAS/PSE	155.250,00	262.604,00	107.354,00	0,00
1.7.2.9.99.0.0.000	**Outras Transferências dos Estados e DF**	**18.135.695,43**	**0,00**	**0,00**	**18.135.695,43**
1.7.2.9.99.0.1.000	**Outras Transferências dos Estados e DF - Principal**	**18.135.695,43**	**0,00**	**0,00**	**18.135.695,43**
1.7.2.9.99.0.1.001	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	18.135.695,43	0,00	0,00	18.135.695,43
1.7.4.0.00.0.0.000	**Transferências de Instituições Privadas**	**0,00**	**1.001.812,97**	**1.001.812,97**	**0,00**
1.7.4.1.00.0.0.000	**Transferências de Instituições Privadas**	**0,00**	**1.001.812,97**	**1.001.812,97**	**0,00**
1.7.4.1.98.0.0.000	**Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas**	**0,00**	**1.001.812,97**	**1.001.812,97**	**0,00**
1.7.4.1.98.0.1.000	**Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal**	**0,00**	**1.001.812,97**	**1.001.812,97**	**0,00**
1.7.4.1.98.0.1.001	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	0,00	1.001.812,97	1.001.812,97	0,00
1.7.5.0.00.0.0.000	**Transferências de Outras Instituições Públicas**	**81.330.276,79**	**79.714.354,31**	**0,00**	**1.615.922,48**
1.7.5.1.00.0.0.000	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos**	**81.330.276,79**	**79.714.354,31**	**0,00**	**1.615.922,48**
1.7.5.1.50.0.0.000	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do**	**81.330.276,79**	**79.714.354,31**	**0,00**	**1.615.922,48**
1.7.5.1.50.0.1.000	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização**	**81.330.276,79**	**79.714.354,31**	**0,00**	**1.615.922,48**
1.7.5.1.50.0.1.001	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	81.330.276,79	79.714.354,31	0,00	1.615.922,48
1.7.9.0.00.0.0.000	**Demais Transferências Correntes**	**51.750,00**	**10.508,00**	**0,00**	**41.242,00**
1.7.9.1.00.0.0.000	**Transferências de Pessoas Físicas**	**51.750,00**	**10.508,00**	**0,00**	**41.242,00**
1.7.9.1.98.0.0.000	**Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente**	**51.750,00**	**10.508,00**	**0,00**	**41.242,00**
1.7.9.1.98.0.1.000	**Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente - Principal**	**51.750,00**	**10.508,00**	**0,00**	**41.242,00**
1.7.9.1.98.0.1.001	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente - Principal	51.750,00	10.508,00	0,00	41.242,00
1.7.9.9.00.0.0.000	**Outras Transferências Correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.7.9.9.99.0.0.000	**Outras Transferências Correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.7.9.9.99.0.1.000	**Outras Transferências Correntes - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.7.9.9.99.0.1.000	**Outras Transferências Correntes - Principal**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.7.9.9.99.0.1.001	Transferências de Recursos de Cessão Onerosa Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.000	**Outras Receitas Correntes**	**5.164.344,30**	**5.093.462,19**	**0,00**	**70.882,11**
1.9.1.0.00.0.0.000	**Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	**292.800,00**	**1.062.387,87**	**769.587,87**	**0,00**
1.9.1.1.00.0.0.000	**Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	**292.800,00**	**1.062.387,87**	**769.587,87**	**0,00**
1.9.1.1.01.0.0.000	**Multas Previstas em Legislação Específica**	**232.800,00**	**1.062.387,87**	**829.587,87**	**0,00**
1.9.1.1.01.0.1.000	**Multas Previstas em Legislação Específica - Principal**	**232.800,00**	**983.875,36**	**751.075,36**	**0,00**
1.9.1.1.01.0.1.001	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.002	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	50.000,00	513.763,53	463.763,53	0,00
1.9.1.1.01.0.1.003	Multas Previstas na Legislação Sobre Defesa dos Direitos Difusos	182.800,00	0,00	0,00	182.800,00

Código / Descrição	Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1.9.1.1.01.0.1.004 Outras Receitas	0,00	441.611,83	441.611,83	0,00
1.9.1.1.01.0.1.005 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	0,00	28.500,00	28.500,00	0,00
1.9.1.1.01.0.3.000 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	**0,00**	**67.977,40**	**67.977,40**	**0,00**
1.9.1.1.01.0.3.001 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	67.977,40	67.977,40	0,00
1.9.1.1.01.0.4.000 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros da Dívida Ativa	**0,00**	**10.535,11**	**10.535,11**	**0,00**
1.9.1.1.01.0.4.001 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	10.535,11	10.535,11	0,00
1.9.1.1.06.0.0.000 Multas por Danos Ambientais	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
1.9.1.1.06.1.1.000 Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
1.9.1.1.06.1.1.001 Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.1.1.06.1.2.000 Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
1.9.1.1.06.1.2.001 Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.1.06.2.1.000 Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
1.9.1.1.06.2.1.001 Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.1.06.2.2.000 Multas Judiciais por Danos Ambientais - Multas e Juros	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
1.9.1.1.06.2.2.001 Multas Judiciais por Danos Ambientais - Multas e Juros	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.0.00.0.0.000 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	**2.430.000,00**	**720.391,66**	**0,00**	**1.709.608,34**
1.9.2.1.00.0.0.000 Indenizações	**360.000,00**	**0,00**	**0,00**	**360.000,00**
1.9.2.1.01.0.0.000 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
1.9.2.1.01.0.1.000 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
1.9.2.1.01.0.1.001 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.0.0.000 Outras Indenizações	**310.000,00**	**0,00**	**0,00**	**310.000,00**
1.9.2.1.99.0.2.000 Outras Indenizações - Multas e Juros	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
1.9.2.1.99.0.2.001 Outras Indenizações - Multas e Juros	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99.0.3.000 Outras Indenizações - Dívida Ativa	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
1.9.2.1.99.0.3.001 Outras Indenizações - Dívida Ativa	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.0.4.000 Outras Indenizações - Multas e Juros da Dívida Ativa	**220.000,00**	**0,00**	**0,00**	**220.000,00**
1.9.2.1.99.0.4.001 Outras Indenizações - Multas e Juros da Dívida Ativa	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.9.2.1.99.0.5.000 Outras Indenizações - Multas	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
1.9.2.1.99.0.5.001 Outras Indenizações - Multas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99.0.7.000 Outras Indenizações - Multas da Dívida Ativa	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
1.9.2.1.99.0.7.001 Outras Indenizações - Multas da Dívida Ativa	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.00.0.0.000 Restituições	**2.070.000,00**	**719.553,90**	**0,00**	**1.350.446,10**
1.9.2.2.99.0.0.000 Outras Restituições	**2.070.000,00**	**719.553,90**	**0,00**	**1.350.446,10**
1.9.2.2.99.0.1.000 Outras Restituições - Principal	**2.070.000,00**	**719.553,90**	**0,00**	**1.350.446,10**
1.9.2.2.99.0.1.001 Outras Restituições - Principal	2.070.000,00	713.705,54	0,00	1.356.294,46
1.9.2.2.99.0.1.002 Outras Restituições - Principal - FMS	0,00	5.848,36	5.848,36	0,00
1.9.2.3.00.0.0.000 Ressarcimentos	**0,00**	**837,76**	**837,76**	**0,00**
1.9.2.3.99.0.0.000 Outros Ressarcimentos	**0,00**	**837,76**	**837,76**	**0,00**
1.9.2.3.99.0.0.000 Outros Ressarcimentos	**0,00**	**837,76**	**837,76**	**0,00**
1.9.2.3.99.0.3.000 Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	**0,00**	**837,76**	**837,76**	**0,00**
1.9.2.3.99.0.3.001 Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	0,00	837,76	837,76	0,00
1.9.9.0.00.0.0.000 Demais Receitas Correntes	**2.441.544,30**	**3.310.682,66**	**869.138,36**	**0,00**
1.9.9.9.00.0.0.000 Outras Receitas Correntes	**2.441.544,30**	**3.310.682,66**	**869.138,36**	**0,00**
1.9.9.9.03.0.0.000 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção So	**9.294,30**	**0,00**	**0,00**	**9.294,30**
1.9.9.9.03.0.1.000 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção S	**9.294,30**	**0,00**	**0,00**	**9.294,30**
1.9.9.9.03.0.1.001 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Soci	9.294,30	0,00	0,00	9.294,30

Código / Descrição		Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1.9.9.9.12.0.0.000	**Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência**	**2.432.250,00**	**1.551.250,79**	**0,00**	**880.999,21**
1.9.9.9.12.1.1.000	**Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal**	**2.432.250,00**	**1.551.244,44**	**0,00**	**881.005,56**
1.9.9.9.12.1.1.001	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	2.432.250,00	0,00	0,00	2.432.250,00
1.9.9.9.12.1.1.002	Receita da dívida ativa de outros tributos - principal	0,00	1.551.244,44	1.551.244,44	0,00
1.9.9.9.12.2.1.000	**Ônus de Sucumbência - Principal**	**0,00**	**6,35**	**6,35**	**0,00**
1.9.9.9.12.2.1.001	Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	6,35	6,35	0,00
1.9.9.9.99.0.0.000	**Outras Receitas**	**0,00**	**1.759.431,87**	**1.759.431,87**	**0,00**
1.9.9.9.99.1.1.001	Multas juros de mora de outros tributos	0,00	1.498.828,68	1.498.828,68	0,00
1.9.9.9.99.1.1.002	Outras receitas	0,00	260.595,35	260.595,35	0,00
1.9.9.9.99.1.1.003	Outras Receitas Correntes- Transferências PIX	0,00	7,84	7,84	0,00
2.0.0.0.00.0.0.000	**Receitas de Capital**	**113.100.000,00**	**23.048.629,23**	**0,00**	**90.051.370,77**
2.1.0.0.00.0.0.000	**Operações de Crédito**	**100.000.000,00**	**18.048.304,23**	**0,00**	**81.951.695,77**
2.1.1.0.00.0.0.000	**Operações de Crédito - Mercado Interno**	**100.000.000,00**	**18.048.304,23**	**0,00**	**81.951.695,77**
2.1.1.2.00.0.0.000	**Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno**	**100.000.000,00**	**18.048.304,23**	**0,00**	**81.951.695,77**
2.1.1.2.01.0.0.000	**Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno**	**100.000.000,00**	**18.048.304,23**	**0,00**	**81.951.695,77**
2.1.1.2.01.0.1.000	**Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal**	**100.000.000,00**	**18.048.304,23**	**0,00**	**81.951.695,77**
2.1.1.2.01.0.1.001	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	100.000.000,00	18.048.304,23	0,00	81.951.695,77
2.4.0.0.00.0.0.000	**Transferências de Capital**	**13.100.000,00**	**5.000.325,00**	**0,00**	**8.099.675,00**
2.4.1.0.00.0.0.000	**Transferências da União e de suas Entidades**	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
2.4.1.4.00.0.0.000	**Transferências de Convênios da União e de suas Entidades**	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
2.4.1.4.50.0.0.000	**Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
2.4.1.4.50.0.1.000	**Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
2.4.1.4.50.0.1.001	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.4.52.0.0.000	**Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**
2.4.1.4.52.0.1.000	**Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**
2.4.1.4.52.0.1.001	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.53.0.0.000	**Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**
2.4.1.4.53.0.1.000	**Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**
2.4.1.4.53.0.1.001	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.0.00.0.0.000	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**11.100.000,00**	**5.000.325,00**	**0,00**	**6.099.675,00**
2.4.2.2.00.0.0.000	**Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades**	**11.100.000,00**	**5.000.325,00**	**0,00**	**6.099.675,00**
2.4.2.2.50.0.0.000	**Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS**	**10.800.000,00**	**5.000.325,00**	**0,00**	**5.799.675,00**
2.4.2.2.50.0.0.000	**Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS**	**10.800.000,00**	**5.000.325,00**	**0,00**	**5.799.675,00**
2.4.2.2.50.0.1.000	**Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal**	**10.800.000,00**	**5.000.325,00**	**0,00**	**5.799.675,00**
2.4.2.2.50.0.1.001	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.800.000,00	5.000.325,00	0,00	5.799.675,00
2.4.2.2.52.0.0.000	**Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**
2.4.2.2.52.0.0.000	**Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**
2.4.2.2.52.0.1.000	**Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**
2.4.2.2.52.0.1.001	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.53.0.0.000	**Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**
2.4.2.2.53.0.0.000	**Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**
2.4.2.2.53.0.1.000	**Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**
2.4.2.2.53.0.1.001	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
7.0.0.0.00.0.0.000	**Receitas Correntes - Intra OFSS**	**2.861.775,00**	**1.487.547,76**	**0,00**	**1.374.227,24**
7.2.0.0.00.0.0.000	**Contribuições - Intra OFSS**	**2.861.775,00**	**1.487.547,76**	**0,00**	**1.374.227,24**
7.2.1.0.00.0.0.000	**Contribuições Sociais - Intra OFSS**	**2.861.775,00**	**1.487.547,76**	**0,00**	**1.374.227,24**

Código / Descrição	Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
7.2.1.5.00.0.0.000 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	**2.861.775,00**	**1.487.547,76**	**0,00**	**1.374.227,24**
7.2.1.5.01.0.0.000 Contribuição do Servidor Civil - Intra OFSS	**2.194,20**	**0,00**	**0,00**	**2.194,20**
7.2.1.5.01.4.1.000 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	**2.194,20**	**0,00**	**0,00**	**2.194,20**
7.2.1.5.01.4.1.002 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo Intra OFSS - Executivo	1.097,10	0,00	0,00	1.097,10
7.2.1.5.01.4.1.003 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo Intra OFSS - Legislativo	1.097,10	0,00	0,00	1.097,10
7.2.1.5.02.0.0.000 Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	**2.194,20**	**0,00**	**0,00**	**2.194,20**
7.2.1.5.02.2.1.000 Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	**2.194,20**	**0,00**	**0,00**	**2.194,20**
7.2.1.5.02.2.1.001 Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	1.097,10	0,00	0,00	1.097,10
7.2.1.5.02.2.1.003 Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo Intra OFSS - Legislativo	1.097,10	0,00	0,00	1.097,10
7.2.1.5.03.0.0.000 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Intra OFSS	**2.857.386,60**	**1.487.547,76**	**0,00**	**1.369.838,84**
7.2.1.5.03.1.0.000 CPSSS - Parcelamentos - Intra OFSS	**2.857.386,60**	**1.487.547,76**	**0,00**	**1.369.838,84**
7.2.1.5.03.1.0.002 CPSSS - Parcelamentos Intra OFSS - Executivo	2.847.989,05	1.487.547,76	0,00	1.360.441,29
7.2.1.5.03.1.0.003 CPSSS - Parcelamentos Intra OFSS - Legislativo	9.397,55	0,00	0,00	9.397,55
9.0.0.0.00.0.0.000 Dedução de Receita	**-33.906.997,00**	**-34.545.083,33**	**0,00**	**638.086,33**
9.1.0.0.00.0.0.000 Deduções Receitas Correntes	**0,00**	**-1.548.277,13**	**0,00**	**1.548.277,13**
9.1.1.0.00.0.0.000 Deduções Receitas Correntes	**0,00**	**-1.548.277,13**	**0,00**	**1.548.277,13**
9.1.1.1.00.0.0.000 Deduções Receitas Correntes	**0,00**	**-1.548.277,13**	**0,00**	**1.548.277,13**
9.1.1.1.01.0.0.000 Deduções Receitas Correntes	**0,00**	**-1.548.277,13**	**0,00**	**1.548.277,13**
9.1.1.1.01.1.0.000 Deduções Receitas Correntes	**0,00**	**-1.548.277,13**	**0,00**	**1.548.277,13**
9.1.1.1.01.1.1.000 Deduções Receitas Correntes	**0,00**	**-1.548.277,13**	**0,00**	**1.548.277,13**
9.1.1.1.01.1.1.001 Deduções - cota-parte fpm	0,00	-1.170.178,90	0,00	1.170.178,90
9.1.1.1.01.1.1.002 Deduções - cota-parte itr	0,00	-0,23	0,00	0,23
9.1.1.1.01.1.1.003 Deduções - cota-parte royalties	0,00	-343.677,56	0,00	343.677,56
9.1.1.1.01.1.1.004 Deduções - cota-parte do fep	0,00	-22.474,54	0,00	22.474,54
9.1.1.1.01.1.1.005 Deduções - transf. financeira do icms-desoneração	0,00	-1.346,82	0,00	1.346,82
9.1.1.1.01.1.1.006 Deduções - cota-parte cont.interv.no domínio econômico	0,00	-228,75	0,00	228,75
9.1.1.1.01.1.1.008 Dedução Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	-10.370,33	0,00	10.370,33
9.7.0.0.00.0.0.000 Dedução de Receita	**-33.906.997,00**	**-32.996.806,20**	**910.190,80**	**0,00**
9.7.1.0.00.0.0.000 Dedução de Receita	**-22.031.407,00**	**-21.042.120,39**	**989.286,61**	**0,00**
9.7.1.1.00.0.0.000 Dedução de Receita	**-22.031.407,00**	**-21.042.120,39**	**989.286,61**	**0,00**
9.7.1.1.51.1.1.000 Dedução de Receita	**-22.031.400,00**	**-21.042.115,43**	**989.284,57**	**0,00**
9.7.1.1.51.1.1.001 Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-22.031.400,00	-21.042.115,43	989.284,57	0,00
9.7.1.1.52.0.0.000 Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	**-7,00**	**-4,96**	**2,04**	**0,00**
9.7.1.1.52.0.0.000 Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	**-7,00**	**-4,96**	**2,04**	**0,00**
9.7.1.1.52.0.0.000 Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	**-7,00**	**-4,96**	**2,04**	**0,00**
9.7.1.1.52.0.0.001 Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-7,00	-4,96	2,04	0,00
9.7.1.9.00.0.0.000 Dedução de Receita	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9.7.1.9.51.0.1.000 Dedução - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9.7.1.9.51.0.1.001 Dedução - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.0.00.0.0.000 Dedução de Receita	**-11.875.590,00**	**-11.954.685,81**	**0,00**	**79.095,81**
9.7.2.1.00.0.0.000 Dedução de Receita	**-11.875.590,00**	**-11.954.685,81**	**0,00**	**79.095,81**
9.7.2.1.50.0.1.000 Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal	**-8.797.500,00**	**-8.666.936,42**	**130.563,58**	**0,00**
9.7.2.1.50.0.1.001 Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal	-8.797.500,00	-8.666.936,42	130.563,58	0,00
9.7.2.1.51.0.1.000 Dedução - Cota-Parte do IPVA - Principal	**-2.794.500,00**	**-3.072.639,33**	**0,00**	**278.139,33**
9.7.2.1.51.0.1.001 Dedução - Cota-Parte do IPVA - Principal	-2.794.500,00	-3.072.639,33	0,00	278.139,33
9.7.2.1.52.0.1.000 Dedução - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	**-283.590,00**	**-215.110,06**	**68.479,94**	**0,00**

Código / Descrição		Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
9.7.2.1.52.0.1.001	Dedução - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-283.590,00	-215.110,06	68.479,94	0,00

Código / Descrição	Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
Total Geral:	**635.125.000,00**	**572.514.973,43**	**0,00**	**62.610.026,57**

Total de Registros:461

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento e Finanças

Declaração

Declaro, para fins da prestação de contas de Governo de 2024, a inexist ncia de saldos de passivos como restos a pa ar e consi nados na fonte 1 Cessão nerosa do r sal.

.

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
Matrícula 60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento e Finanças

Declaração

Declaro, para fins da prestação de contas de Governo de 2024, a inexist ncia de saldos de passivos como restos a pa ar e consi nados na fonte 1 Cessão nerosa do r sal.

.

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
Matrícula 60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento e Finanças

Declaração

Declaro, para fins da prestação de contas de Governo de 2024, que os valores recebidos do nus do r sal foram transferidos pela união na conta do undo Especial do etr leo E , conta 10 54 1, e ali foram mantidos. Desta forma não enviado o extrato.

.

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
Matrícula 60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO AUXILIAR DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Quadro referente aos Recursos da Lei 13.885/19
Fontes 1999: Cessão Onerosa Bônus do Pré-Sal

Município: Mesquita							Exercício: 2024
Banco	Conta Bancária	Saldo em 31/12 conforme extrato (R$) (A)	Débitos		Créditos		Saldo Contábil em 31/12 (R$) (D = A + B - C)
			Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência	Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência	
Brasil	10954-1	-	-	-	-	-	-
							-
							-
Total Bancos em 31/12 (I)							-
Total em Espécie em 31/12 (II)							-
Total das Disponibilidades Financeiras (III = I + II)							-

Nome: William Fernandes Deiró Costa		Tesoureiro	
Matrícula: 13/007.239	Data: 02/04/2025	Assinatura:	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis **OU** não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.		Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 131767/O-8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza			
Matrícula: 60/010.339-0	Data: 02/04/2025	Assinatura:	

William Fernandes D. Costa
Matr. 13/007.239
Tesoureiro

Nota Explicativa

Ressalta-se que os valores recebidos do Bônus do Prá-sal foram transferidos pela União na conta do Fundo Especial do Pretróleo e ali foram mantidos. Desta forma os valores acima apresentados foram apurados pela diferença do fluxo de execução de receita e despesa da fonte.

Jorge Henrique Lima de Souza
CONTADOR
CRC-RJ 131.767/O-8

MODELO 5 - QUADRO I - DÉBITOS

Quadro referente à/ao: ( ) Educação MDE ( ) Fundeb ( ) Saúde ( ) Lei 12.858/13 (x) Lei 13.885/19

Órgão: Prefeitura Municipal de Mesquita	Município: Mesquita	Exercício: 2024
Banco: Banco do Brasil	Conta Bancária: 10.954-1	

Anteriores ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
Subtotal (A)					

Relativos ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
Subtotal (B)					
Total (A+B)					

Nome: William Fernandes Deiró Costa			Responsável pela Tesouraria
Matrícula: 13/007.239	Data: ___/___/___	Assinatura:	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis **OU** não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.		Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 131767/O-8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza			
Matrícula: 60/010.339-0	Data: ___/___/___	Assinatura:	

Jorge Henrique Lima de Souza
CONTADOR
CRC-RJ 131.767/O-8

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO II - CRÉDITOS

Quadro referente à/ao: ( ) Educação MDE ( ) Fundeb ( ) Saúde ( ) Lei 12.858/13 (x) Lei 13.885/19		
Órgão: Prefeitura Municipal de Mesquita	Município: Mesquita	Exercício: 2024
Banco: Banco do Brasil	Conta Bancária: 10.954-1	

Anteriores ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Crédito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
Subtotal (A)					

Relativos ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Crédito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
Subtotal (B)					
Total (A+B)					

Nome: William Fernandes Deiró Costa			Responsável pela Tesouraria	
Matrícula: 13/007.239	Data: 02/04/2025	Assinatura:		
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis **OU** não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.			Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 131767/O-8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza				
Matrícula: 60/010.339-0	Data: 02/04/2025	Assinatura:		

Jorge Henrique Lima de Souza
CONTADOR
CRC-RJ 131.767/O-8

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Balancete Recursos da Lei 13.885/2019
Fonte 1999 : Bônus de Subscrição oriundos de contrados da Cessão Onerosa

Município: MESQUITA					**Exercício: 2024**	
ATIVO FINANCEIRO					**PASSIVO FINANCEIRO**	
Descrição				**Valor (R$)**	**Descrição**	**Valor (R$)**
	Banco	**Agência**	**Conta n.º**			
Disponibilidade					Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	-
	Brasil	**4689-2**	**10.954-1**	-	Consignações	-
					Restos a Pagar Processados do Exercício	-
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	-
					Outras Obrigações	-
DÉFICIT					**SUPERÁVIT**	-
TOTAL				-	**TOTAL**	-

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subsecretário Municipal de Orçamento e Finanças
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 02/04/2024
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 131.767/O-8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 02/04/2024
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome:	Data: 02/04/2024
Assinatura:	

Nota E licativa

Ressalta se que os valores recebidos do nus do r sal foram transferidos pela nião na conta do undo Especial do retr leo e ali foram mantidos. Desta forma os valores acima apresentados foram apurados pela diferença do fluxo de execução de receita e despesa da fonte .

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Período: Dezembro/2019

ARRECADAÇÃO POR FONTE - SINTÉTICO

Fonte	Receita Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada no Mês	Arrecadada até Mês
990 - Outros Recursos Vinculados - Bônus sessão onerosa pré-sal	0,00	0,00	3.370.025,42	3.370.025,42
Total do Orgão:	**0,00**	**0,00**	**3.370.025,42**	**3.370.025,42**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Dezembro / 2022

DEMONSTRATIVO DE RECEITA FONTE
VERIFICAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO PERÍODO

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	Receita Orçada	Receita Atualizada	Arrec. no Mês	Arrec. no Ano	Diferença
1999 - Cessão Onerosa Bônus do Pré-Sal		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.046.722,98**	**1.046.722,98**
1.7.99.99.01.001	Transferências de Recursos de Cessão Onerosa Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	1.046.722,98	1.046.722,98
	Total da Receita Orçamentária Líquida:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.046.722,98**	**1.046.722,98**

Demonstrativo de Despesa - Fonte e Elemento (Grupo da Natureza da Despesa)

CONSOLIDADO

Valores expressos em R$ (1,00)

CÓD	DESCRIÇÕES	FIXADA	ALTERAÇÃO	TOTAL DA FIXADA	EMPENHADA NO MÊS	EMPENHADA ATÉ O MÊS	LIQUIDADA NO MÊS	LIQUIDADA ATÉ O MÊS	PAGA NO MÊS	PAGA ATÉ O MÊS
1999 - Cessão Onerosa Bônus do Pré-Sal		**0,00**	**0,00**	**3.726.658,36**	**(199.624,45)**	**3.380.735,68**	**371.135,92**	**2.585.278,40**	**465.373,20**	**2.585.278,40**
31	PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	540.669,15	(49.419,27)	364.863,58	(35.175,18)	364.863,58	0,00	364.863,58
44	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	3.185.989,21	(150.205,18)	3.015.872,10	406.311,10	2.220.414,82	465.373,20	2.220.414,82
	Total Geral da Despesa	**0,00**	**0,00**	**3.726.658,36**	**(199.624,45)**	**3.380.735,68**	**371.135,92**	**2.585.278,40**	**465.373,20**	**2.585.278,40**

Demonstrativo de Despesa - Fonte e Elemento (Grupo da Natureza da Despesa)

CONSOLIDADO

Valores expressos em R$ (1,00)

CÓD	DESCRIÇÕES	FIXADA	ALTERAÇÃO	TOTAL DA FIXADA	EMPENHADA NO MÊS	EMPENHADA ATÉ O MÊS	LIQUIDADA NO MÊS	LIQUIDADA ATÉ O MÊS	PAGA NO MÊS	PAGA ATÉ O MÊS
1999	**- Cessão Onerosa Bônus do Pré-Sal**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44	INVESTIMENTOS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral da Despesa	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

CONSOLIDADO

Período: Dezembro/2022

Demonstrativo de Despesas - Orçamentário por Fonte e Elemento

Fonte de Recursos/ Elemento de Despesas	Total Fixado	Créditos Adic. até o Período	Anulações até o Período	Total Atualizado	Empenhado no Período	Empenhado até o Período	Liquidado no Período	Liquidado até o Período	Pago no Período	Pago até o Período	Empenhado a Pagar
1999 - Cessão Onerosa Bônus do Pré-Sal											
449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00	1.180.000,00	0,00	1.180.001,00	(201.732,74)	968.526,94	35.968,32	950.542,78	35.968,32	950.542,78	17.984,16
449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	0,00	170.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Fonte:	**200.001,00**	**1.180.000,00**	**170.000,00**	**1.210.001,00**	**(201.732,74)**	**968.526,94**	**35.968,32**	**950.542,78**	**35.968,32**	**950.542,78**	**17.984,16**
Total Geral:	**200.001,00**	**1.180.000,00**	**170.000,00**	**1.210.001,00**	**(201.732,74)**	**968.526,94**	**35.968,32**	**950.542,78**	**35.968,32**	**950.542,78**	**17.984,16**

DESCRIÇÃO DOS FILTROS UTILIZADOS	
TIPO	**CONTEÚDO**
Exercício:	2022 - (23)
Tipo de Período:	Mensal
Período:	Dezembro
Órgão	CONSOLIDADO - (TODOS OS ÓRGÃOS)
Função:	(TODOS)
Subfunção:	(TODOS)
Secretaria:	(TODOS)
Unidade:	(TODOS)
Programa	(TODOS)
Ação:	(TODOS)
Elemento de Despesas (Igual...):	(TODOS)
Elemento de Despesas (Iniciando com...):	(TODOS)
Código Reduzido:	(TODOS)
Subelemento:	(TODOS)
Fonte de Recursos:	(TODOS) ou mais de uma fonte de recursos selecionada
Cód de Acompanhamento da Exec Orç - (CO	(TODOS)
Tipo do Relatório (Agrupamento dos dados):	Fonte e Elemento

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Período: Dezembro/2023

Demonstrativo de Despesas - Orçamentário por Fonte, Função, Subfunção e Natureza de Despesa

Fonte de Recursos / Função / Subfunção / Natureza de Despesa	Total Fixado	Créditos Adic. até o Período	Anulações até o Período	Total Atualizado	Empenhado no Período	Empenhado até o Período	Liquidado no Período	Liquidado até o Período	Pago no Período	Pago até o Período	Empenhado a Pagar
1999 - Cessão Onerosa Bônus do Pré-Sal											
INVESTIMENTOS	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	(301.964,73)	1.408,91	0,00	1.408,91	0,00	1.408,91	0,00
Total da Fonte:	**310.000,00**	**0,00**	**0,00**	**310.000,00**	**(301.964,73)**	**1.408,91**	**0,00**	**1.408,91**	**0,00**	**1.408,91**	**0,00**
Total Geral:	**310.000,00**	**0,00**	**0,00**	**310.000,00**	**(301.964,73)**	**1.408,91**	**0,00**	**1.408,91**	**0,00**	**1.408,91**	**0,00**

DESCRIÇÃO DOS FILTROS UTILIZADOS	
TIPO	**CONTEÚDO**
Exercício:	2023 - (30)
Tipo de Período:	Mensal
Período:	Dezembro
Órgão	CONSOLIDADO - (TODOS OS ÓRGÃOS)
Função:	(TODOS)
Subfunção:	(TODOS)
Secretaria:	(TODOS)
Unidade:	(TODOS)
Programa	(TODOS)
Ação:	(TODOS)
Elemento de Despesas (Igual...):	(TODOS)
Elemento de Despesas (Iniciando com...):	(TODOS)
Código Reduzido:	(TODOS)
Subelemento:	(TODOS)
Fonte de Recursos:	(TODOS) ou mais de uma fonte de recursos selecionada
Cód de Acompanhamento da Exec Orç - (CO	(TODOS)
Detalhamento	(TODOS)
Tipo do Relatório (Agrupamento dos dados):	Fonte, Função, Subfunção e Natureza de Despesa

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Fonte de Recursos / Função / Subfunção / Natureza de Despesa	Total Fixado	Créditos Adic. até o Período	Anulações até o Período	Total Atualizado	Empenhado no Período	Empenhado até o Período	Liquidado no Período	Liquidado até o Período	Pago no Período	Pago até o Período	Empenhado a Pagar
15 - Urbanismo											
451 - Infra-Estrutura Urbana											
INVESTIMENTOS	250.000,00	1.660.414,59	200.000,00	1.710.414,59	(79.253,58)	1.006.298,37	539.294,84	1.006.298,37	539.294,84	1.006.298,37	0,00
Total da Subfunção:	**250.000,00**	**1.660.414,59**	**200.000,00**	**1.710.414,59**	**(79.253,58)**	**1.006.298,37**	**539.294,84**	**1.006.298,37**	**539.294,84**	**1.006.298,37**	**0,00**
Total da Função:	**250.000,00**	**1.660.414,59**	**200.000,00**	**1.710.414,59**	**(79.253,58)**	**1.006.298,37**	**539.294,84**	**1.006.298,37**	**539.294,84**	**1.006.298,37**	**0,00**
18 - Gestão Ambiental											
543 - Recuperação de Áreas Degradadas											
INVESTIMENTOS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Subfunção:	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Função:	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Fonte de Recursos / Função / Subfunção / Natureza de Despesa	Total Fixado	Créditos Adic. até o Período	Anulações até o Período	Total Atualizado	Empenhado no Período	Empenhado até o Período	Liquidado no Período	Liquidado até o Período	Pago no Período	Pago até o Período	Empenhado a Pagar
Total Geral:	**280.000,00**	**1.660.414,59**	**230.000,00**	**1.710.414,59**	**(79.253,58)**	**1.006.298,37**	**539.294,84**	**1.006.298,37**	**539.294,84**	**1.006.298,37**	**0,00**

DESCRIÇÃO DOS FILTROS UTILIZADOS	
TIPO	**CONTEÚDO**
Exercício:	2024 - (31)
Tipo de Período:	Mensal
Período:	Dezembro
Órgão	10 - CMM / 20 - PMM / 30 - MESQUITAPREV / 40 - FMAS / 50 - FMS
Secretaria:	(TODOS)
Unidade:	(TODOS)
Programa	(TODOS)
Ação:	(TODOS)
Elemento de Despesas (Igual...):	(TODOS)
Elemento de Despesas (Iniciando com...):	(TODOS)
Código Reduzido:	(TODOS)
Subelemento:	(TODOS)
Cód de Acompanhamento da Exec Orç - (CO	(TODOS)
Detalhamento	(TODOS)
Tipo do Relatório (Agrupamento dos dados):	Função, Subfunção e Natureza de Despesa

Função:
(TODAS)

Subfunção:
(TODAS)

Fontes de Recursos:
1999 - Cessão Onerosa Bônus do Pré-Sal

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 7 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DE CESSÃO ONEROSA

Município: Mesquita	**Exercício: 2023**
	Valor R$
SALDO EM 31/12/2019	**3.370.025,42**
VALOR RECEBIDO EM 2022	**1.173.503,04**

APLICAÇÃO DE RECURSOS DE CESSÃO ONEROSA

DESPESAS	**VALOR (R$)**														
	EMPENHADA					**LIQUIDADA**					**PAGA**				
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Investimentos	3.015.872,10	-	968.526,94	1.408,91	1.006.298,37	2.220.414,82	-	950.542,78	1.408,91	1.006.298,37	2.220.414,82	-	950.542,78	1.408,91	1.006.298,37
Previdência	364.863,58	-	-	-	-	364.863,58	-	-	-	-	364.863,58	-	-	-	-
TOTAL	**3.380.735,68**	**-**	**968.526,94**	**1.408,91**	**1.006.298,37**	**2.585.278,40**	**-**	**950.542,78**	**1.408,91**	**1.006.298,37**	**2.585.278,40**	**-**	**950.542,78**	**1.408,91**	**1.006.298,37**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subsecretário de Orçamento e Finanças
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 02/04/2025
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ n.º 131.767/O-8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 02/04/2025
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: Alex Marotto de Oliveira	Data: 02/04/2025
Assinatura:	

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento e Finanças

Declaração

Declaro, para fins da prestação de contas de Governo, deliberação 285/18 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que não foram cancelados restos a pa ar de Recursos da Lei 12.858/1 , fontes 15 Educação e 1 5 a de no exercício de 2024.

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
Matrícula 60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Periodo da Despesa: 01/01/2024 a 31/12/2024

LISTAGEM DE DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Processo	Conta Contabil	Valor da Despesa

Total do Órgão no Período	0,00
Total no Período	0,00

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Janeiro/2025

Posição de Restos a Pagar Não Processados

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Número Processo	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
420	2024	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.000000(	1573	A4PM ANALYTICS FOR PUBLIC MANAGEMENT	9917/2024	63.900,00	0,00	0,00	63.900,00	63.900,00	0,00
						Total do Exercício de 2024:	**63.900,00**	**0,00**	**0,00**	**63.900,00**	**63.900,00**	**0,00**
						Total do Órgão:	**63.900,00**	**0,00**	**0,00**	**63.900,00**	**63.900,00**	**0,00**
						Total:	**63.900,00**	**0,00**	**0,00**	**63.900,00**	**63.900,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Janeiro/2025

Posição de Restos a Pagar Processados

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Número Processo	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
						Total do Exercício de 0:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						Total do Órgão:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Janeiro/2025

Posição de Restos a Pagar Não Processados

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Número Processo	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
						Total do Exercício de 0:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						Total do Órgão:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Janeiro/2025

Posição de Restos a Pagar Processados

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Número Processo	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
						Total do Exercício de 0:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						Total do Órgão:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G333091508628993032
09/01/2025 15:27:33

Cliente - Conta atual

Agência	4689-2
Conta corrente	27676-6 PMM TRF ROY SME
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
18/12/2024		4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.019.658	931.311,95 C	
				18/12 09:18 PMM ANP ROYALTIES			
18/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.801	170.000,00 D	
				237 0406 011205159000835 MC ALIMENTACA			
18/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.802	63.900,00 D	
				341 4844 023034181000172 A4PM ANALYTIC			
18/12/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.200.038.728	12,00 D	
				Cobrança referente 18/12/2024			
18/12/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.200.038.729	12,00 D	
				Cobrança referente 18/12/2024			
18/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	697.387,95 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
27/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.701	71.139,50 D	
				237 0663 028438889000102 VDS SERVICOS			
27/12/2024		0000	13105	362 Pagamento conta luz	122.702	132.996,78 D	
				LIGHT			
27/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.703	165.490,00 D	
				756 3119 006028932000129 KOLKE DO BRAS			
27/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.704	295.014,00 D	
				756 3119 006028932000129 KOLKE DO BRAS			
27/12/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.621.200.066.524	12,00 D	
				Cobrança referente 27/12/2024			
27/12/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.621.200.066.525	12,00 D	
				Cobrança referente 27/12/2024			
27/12/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.621.200.066.526	12,00 D	
				Cobrança referente 27/12/2024			
27/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	664.676,28 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH113955 FABIO BAIENSE DE SOUZA.

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G333091508628993047
09/01/2025 15:37:47

Cliente

Agência	4689-2
Conta	27676-6 PMM TRF ROY SME
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	42.201,77			32.170,601720		
18/12/2024	APLICAÇÃO	697.387,95			529.408,335357	1,317296883	561.578,937077
27/12/2024	RESGATE	664.676,28			503.578,240109	1,319906674	58.000,696968
	Aplicação 25/11/2024	42.462,19			32.170,601720		
	Aplicação 18/12/2024	622.214,09			471.407,638389		
31/12/2024	SALDO ATUAL	76.606,14			58.000,696968		58.000,696968

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	42.201,77
APLICAÇÕES (+)	697.387,95
RESGATES (-)	664.676,28
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.692,70
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.692,70
SALDO ATUAL =	76.606,14

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH113955 FABIO BAIENSE DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G338020928350951040
02/01/2025 09:45:53

Cliente - Conta atual

Agência	4689-2
Conta corrente	27677-4 PMM TRF ROY FMS
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
25/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/12/2024		4689	99015	470 Transferência enviada	555.798.000.107.647	266.000,00 D	
				06/12 12:24 U C IMAGEM NUCLEAR I LTD			
06/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.601	118.506,50 D	
				748 0717 023034181000172 A4PM ANALYTIC			
06/12/2024		0000	13105	375 Impostos	120.602	2.418,50 D	
				PMM ARRECADACAO			
06/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.603	200.000,00 D	
				033 3203 043324871000173 IMAGEM E VIDA			
06/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.604	199.676,34 D	
				033 3203 043324871000173 IMAGEM E VIDA			
06/12/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.411.200.034.677	12,00 D	
				Cobrança referente 06/12/2024			
06/12/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.411.200.034.678	12,00 D	
				Cobrança referente 06/12/2024			
06/12/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.411.200.034.679	12,00 D	
				Cobrança referente 06/12/2024			
06/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	786.637,34 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
18/12/2024		4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.019.658	310.437,31 C	
				18/12 09:18 PMM ANP ROYALTIES			
18/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	310.437,31 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE840941 ELCIO DOS SANTOS NASCIMENTO.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4689-2
Conta	27677-4 PMM TRF ROY FMS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	786.148,86			599.284,831521		
06/12/2024	RESGATE	786.637,34			598.712,292789	1,313882059	572,538732
	Aplicação 20/09/2024	144.302,23			109.828,905959		
	Aplicação 22/10/2024	329.804,56			251.015,343028		
	Aplicação 25/11/2024	312.530,55			237.868,043802		
18/12/2024	APLICAÇÃO	310.437,31			235.662,373460	1,317296883	236.234,912192
31/12/2024	SALDO ATUAL	312.014,25			236.234,912192		236.234,912192

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	786.148,86
APLICAÇÕES (+)	310.437,31
RESGATES (-)	786.637,34
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.065,42
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.065,42
SALDO ATUAL =	312.014,25

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JE840941 ELCIO DOS SANTOS NASCIMENTO.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO AUXILIAR DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Quadro referente aos Recursos da Lei 12.858/13
Fonte 635: Saúde Lei 12.858/13

Município:							Exercício:
Banco	Conta Bancária	Saldo em 31/12 conforme extrato (R$) (A)	Débitos (R$) (B)		Créditos (R$) (C)		Saldo Contábil em 31/12 (R$) (D = A + B - C)
			Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência	Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência	
001 - Banco do Brasil	27677-4	312.014,25	-	-	-	-	312.014,25
Total Bancos em 31/12 (I)							312.014,25
Total em Espécie em 31/12 (II)							0,00
Total das Disponibilidades Financeiras (III = I + II)							312.014,25

Nome: William Fernandes Deiró Costa		Tesoureiro
Matrícula: 13/007.239	Data: 31/03/2025	Assinatura:
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis OU não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.		Responsável pelo Setor Contábil
		CRC-RJ nº 131.767/O-8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza		
Matrícula: 60/010.339-0	Data: 31/03/2025	Assinatura:

William Fernandes D. Costa
Mat. 11/007.239
TESOUREIRO

Jorge Henrique Lima de Souza
CONTADOR
CRC-RJ 131.767/O-8

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO I - DÉBITOS

Quadro referente à/ao: ( ) Educação MDE ( ) Fundeb ( ) Saúde ( ) Educação Lei 12.858/13 (X) Saúde Lei 12.858/13 ( ) Cessão Onerosa Lei 13.885/19

Órgão: Fundo Municipal de Saúde	Município: Mesquita	Exercício: 2024
Banco: 001- Banco do Brasil	Conta Bancária: 27677-4	

Anteriores ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
Subtotal (A)					

Relativos ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
Subtotal (B)					
Total (A+B)					

Nome: William Fernandes Deiró Costa			Responsável pela Tesouraria
Matrícula: 13/007.239	Data: 31/03/2025	Assinatura:	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis **OU** não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.		Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 131.767/O-8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza			
Matrícula: 60/010.339-0	Data: 31/03/2025	Assinatura:	

Jorge Henrique Lima de Souza
CONTADOR
CRC-RJ 131.767/O-8

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO II - CRÉDITOS

Quadro referente à/ao: ( ) Educação MDE ( ) Fundeb ( ) Saúde ( ) Educação Lei 12.858/13 (X) Saúde Lei 12.858/13 ( ) Cessão Onerosa Lei 13.885/19

Órgão: Fundo Municipal de Saúde	Município: Mesquita	Exercício: 2024
Banco: 001- Banco do Brasil	Conta Bancária: 27677-4	

Anteriores ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Crédito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
Subtotal (A)					

Relativos ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Crédito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
Subtotal (B)					
Total (A+B)					

Nome: William Fernandes Deiró Costa			Responsável pela Tesouraria
Matrícula: 13/007.239	Data: 31/03/2025	Assinatura:	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis OU não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.			Responsável pelo Setor Contábil
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza			
Matrícula: 60/010.339-0	Data: 31/03/2025	Assinatura:	

William Fernandes D. Costa
Matr. 13/007.239
Tesoureiro

Jorge Henrique Lima de Souza
CONTADOR
CRC-RJ 131.767/O-8

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO AUXILIAR DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Quadro referente aos Recursos da Lei 12.858/13
Fonte 573: Educação Lei 12.858/13

Município: Mesquita							Exercício: 2024
Banco	Conta Bancária	Saldo em 31/12 conforme extrato (R$) (A)	Débitos (R$) (B)		Créditos (R$) (C)		Saldo Contábil em 31/12 (R$) (D = A + B - C)
			Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência	Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência	
001 - Banco do Brasil	27676-6	76.606,14	-	-	-	-	76.606,14
Total Bancos em 31/12 (I)							76.606,14
Total em Espécie em 31/12 (II)							0,00
Total das Disponibilidades Financeiras (III = I + II)							76.606,14

Nome: William Fernandes Deiró Costa		Tesoureiro	
Matrícula: 13/007.239	Data: 31/03/2025	Assinatura:	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis OU não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.		Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 131.767/O-8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza			
Matrícula: 60/010.339-0	Data: 31/03/2025	Assinatura:	

William Fernandes D. Costa
Matr. 11/007.239

Jorge Henrique Lima de Souza
CONTADOR
CRC-RJ 131.767/O-8

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO I - DÉBITOS

Quadro referente à/ao: ( ) Educação MDE ( ) Fundeb ( ) Saúde (X) Educação Lei 12.858/13 ( ) Saúde Lei 12.858/13 ( ) Cessão Onerosa Lei 13.885/19

Órgão: Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB	Município: Mesquita	Exercício: 2024
Banco: 001- Banco do Brasil	Conta Bancária: 27676-6	

Anteriores ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
Subtotal (A)					

Relativos ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
Subtotal (B)					
Total (A+B)					

Nome: William Fernandes Deiró Costa			Responsável pela Tesouraria
Matrícula: 13/007.239	Data: 31/03/2025	Assinatura:	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis OU não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.			Responsável pelo Setor Contábil
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza			CRC-RJ nº 131.767/O-8
Matrícula: 60/010.339-0	Data: 31/03/2025	Assinatura:	

William Fernandes D. Costa
Mat. 13/007.239

Jorge Henrique Lima de Souza
CONT...
CRC-RJ ...

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO II - CRÉDITOS

Quadro referente à/ao: ( ) Educação MDE ( ) Fundeb ( ) Saúde (X) Educação Lei 12.858/13 ( ) Saúde Lei 12.858/13 ( ) Cessão Onerosa Lei 13.885/19

Órgão: Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB	Município: Mesquita	Exercício: 2024
Banco: 001- Banco do Brasil	Conta Bancária: 27676-6	

Anteriores ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Crédito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
Subtotal (A)					

Relativos ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Crédito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
Subtotal (B)					
Total (A+B)					

Nome: William Fernandes Deiró Costa			Responsável pela Tesouraria
Matrícula: 13/007.239	Data: 31/03/2025	Assinatura:	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis **OU** não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.			Responsável pelo Setor Contábil
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza			
Matrícula: 60/010.339-0	Data: 31/03/2025	Assinatura:	

William Fernandes D. Costa
Matr. 13/007.239
Tesouraria

Jorge Henrique Lima de Souza
CONTADOR
CRC-RJ 131.767/O-8

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Balancete Recursos da Lei 12.858/2013
Fonte XXX: Bônus de Subscrição oriundos de contrados da Cessão Onerosa

Município: Mesquita					**Exercício: 2024**	
ATIVO FINANCEIRO					**PASSIVO FINANCEIRO**	
Descrição				**Valor (R$)**	**Descrição**	**Valor (R$)**
	Banco	**Agência**	**Conta n.º**			
Disponibilidade	**001**	**4689-2**	**27676-6**	**76.606,14**	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	**-**
	001	**4689-2**	**27677-4**	**312.014,25**	Consignações	**-**
					Restos a Pagar Processados do Exercício	**-**
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	**63.900,00**
					Outras Obrigações	**-**
DÉFICIT					**SUPERÁVIT**	**324.720,39**
TOTAL				**388.620,39**	**TOTAL**	**388.620,39**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subsecretário Mun.Orçamento e Finanças
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 31/03/2025
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 131.767/O8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 31/03/2025
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome:	Data: 31/03/2025
Assinatura:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Período: Dezembro/2024

Demonstrativo de Despesas - Orçamentário por Fonte e Natureza de Despesa

Fonte de Recursos / Função / Subfunção / Natureza de Despesa	Total Fixado	Créditos Adic. até o Período	Anulações até o Período	Total Atualizado	Empenhado no Período	Empenhado até o Período	Liquidado no Período	Liquidado até o Período	Pago no Período	Pago até o Período	Empenhado a Pagar
1573 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.100.000,00	7.623.000,00	240.000,00	10.483.000,00	962.564,07	9.571.925,67	898.684,29	9.508.025,67	898.684,29	9.508.025,67	63.900,00
INVESTIMENTOS	1.300.000,00	0,00	401.702,29	898.297,71	(28.293,51)	870.004,20	0,00	870.004,20	0,00	870.004,20	0,00
Total da Fonte:	**4.400.000,00**	**7.623.000,00**	**641.702,29**	**11.381.297,71**	**934.270,56**	**10.441.929,87**	**898.684,29**	**10.378.029,87**	**898.684,29**	**10.378.029,87**	**63.900,00**
1635 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	650.000,00	3.026.601,34	218.042,82	3.458.558,52	1.626.601,34	3.415.336,52	1.626.601,34	3.415.336,52	1.626.601,34	3.415.336,52	0,00
INVESTIMENTOS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Fonte:	**850.000,00**	**3.026.601,34**	**418.042,82**	**3.458.558,52**	**1.626.601,34**	**3.415.336,52**	**1.626.601,34**	**3.415.336,52**	**1.626.601,34**	**3.415.336,52**	**0,00**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Fonte de Recursos / Função / Subfunção / Natureza de Despesa	Total Fixado	Créditos Adic. até o Período	Anulações até o Período	Total Atualizado	Empenhado no Período	Empenhado até o Período	Liquidado no Período	Liquidado até o Período	Pago no Período	Pago até o Período	Empenhado a Pagar
Total Geral:	**5.250.000,00**	**10.649.601,34**	**1.059.745,11**	**14.839.856,23**	**2.560.871,90**	**13.857.266,39**	**2.525.285,63**	**13.793.366,39**	**2.525.285,63**	**13.793.366,39**	**63.900,00**

DESCRIÇÃO DOS FILTROS UTILIZADOS	
TIPO	**CONTEÚDO**
Exercício:	2024 - (31)
Tipo de Período:	Mensal
Período:	Dezembro
Órgão	CONSOLIDADO - (TODOS OS ÓRGÃOS)
Secretaria:	(TODOS)
Unidade:	(TODOS)
Programa	(TODOS)
Ação:	(TODOS)
Elemento de Despesas (Igual...):	(TODOS)
Elemento de Despesas (Iniciando com...):	(TODOS)
Código Reduzido:	(TODOS)
Subelemento:	(TODOS)
Cód de Acompanhamento da Exec Orç - (CO	(TODOS)
Detalhamento	(TODOS)
Tipo do Relatório (Agrupamento dos dados):	Fonte e Natureza de Despesa

Função:
(TODAS)

Subfunção:
(TODAS)

Fontes de Recursos:
1573 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação | 1635 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS
MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DOS *ROYALTIES* PRÉ-SAL

Município: Mesquita			**Exercício: 2024**	
VALOR RECEBIDO EM 2024			**Valor R$**	
				13.646.739,81
DESPESAS		**EMPENHADA (R$)**	**LIQUIDADA (R$)**	**PAGA (R$)**
Aplicação de Recursos na Saúde	Pessoal	-		-
	Outras	**3.415.336,52**	**3.415.336,52**	**3.415.336,52**
	TOTAL	**3.415.336,52**	**3.415.336,52**	**3.415.336,52**
Aplicação de Recursos na Educação	Pessoal	-		-
	Outras	**10.441.929,87**	**10.378.029,87**	**10.378.029,87**
	TOTAL	**10.441.929,87**	**10.378.029,87**	**10.378.029,87**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subsecretário Mun.Orçamento e Finanças
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 31/03/2025
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 131.767/O8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 31/03/2025
Matrícula:	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: Alex Marotto de Oliveira	Data: 31/03/2025
Assinatura:	

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento e Finanças

Declaração

Declaro, para fins da prestação de contas de Governo, deliberação 285/18 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que não foram repassados no exercício de 2024 recursos financeiros da fonte Ro alties para capitali ação do nstituto de revid ncia dos ervidores blicos de esquita E T RE .

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
Matrícula 60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento e Finanças

Declaração

Declaro, para fins da prestação de contas de Governo, deliberação 285/18 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que não foram repassados no exercício de 2024 recursos financeiros da fonte Ro alties para capitali ação do nstituto de revid ncia dos ervidores blicos de esquita E T RE .

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
Matrícula 60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Período: Dezembro/2024

Demonstrativo de Despesas - Orçamentário por Natureza de Despesa

Fonte de Recursos / Função / Subfunção / Natureza de Despesa	Total Fixado	Créditos Adic. até o Período	Anulações até o Período	Total Atualizado	Empenhado no Período	Empenhado até o Período	Liquidado no Período	Liquidado até o Período	Pago no Período	Pago até o Período	Empenhado a Pagar
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.482.364,47	12.465.372,34	14.787.334,94	44.160.401,87	651.280,91	42.296.472,11	6.349.123,46	42.232.326,89	6.349.123,46	42.232.326,89	64.145,22
INVESTIMENTOS	1.650.000,00	3.335.551,95	1.967.819,53	3.017.732,42	(204.918,33)	2.719.606,17	0,00	2.719.606,17	0,00	2.719.606,17	0,00

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Fonte de Recursos / Função / Subfunção / Natureza de Despesa	Total Fixado	Créditos Adic. até o Período	Anulações até o Período	Total Atualizado	Empenhado no Período	Empenhado até o Período	Liquidado no Período	Liquidado até o Período	Pago no Período	Pago até o Período	Empenhado a Pagar
Total Geral:	**48.132.364,47**	**15.800.924,29**	**16.755.154,47**	**47.178.134,29**	**446.362,58**	**45.016.078,28**	**6.349.123,46**	**44.951.933,06**	**6.349.123,46**	**44.951.933,06**	**64.145,22**

DESCRIÇÃO DOS FILTROS UTILIZADOS	
TIPO	**CONTEÚDO**
Exercício:	2024 - (31)
Tipo de Período:	Mensal
Período:	Dezembro
Órgão	CONSOLIDADO - (TODOS OS ÓRGÃOS)
Secretaria:	(TODOS)
Unidade:	(TODOS)
Programa	(TODOS)
Ação:	(TODOS)
Elemento de Despesas (Igual...):	(TODOS)
Elemento de Despesas (Iniciando com...):	(TODOS)
Código Reduzido:	(TODOS)
Subelemento:	(TODOS)
Cód de Acompanhamento da Exec Orç - (CO	(TODOS)
Detalhamento	(TODOS)
Tipo do Relatório (Agrupamento dos dados):	Fonte, Função, Subfunção e Natureza de Despesa

Função:
(TODAS)

Subfunção:
(TODAS)

Fontes de Recursos:
1573 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação | 1635 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde | 1704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 1705 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Quinta-Feira, 03 de agosto de 2023 | Nº 01786.

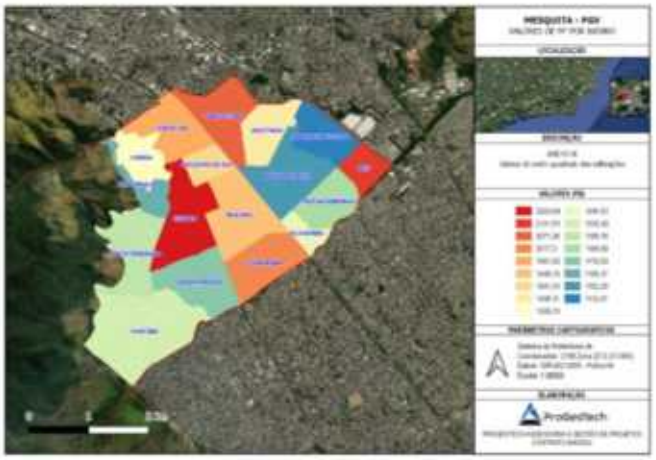

ANEXO IV

Valores do metro quadrado dos terrenos e edificações das Zonas Homogêneas do Município

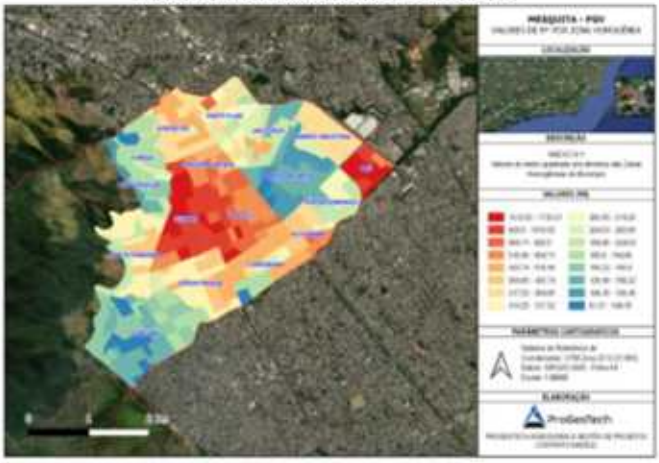

LEI Nº 1.227, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro - AgeRio, oferecer garantias e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro – AgeRio, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.940.203/0001-81, até o limite de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) no âmbito da linha de financiamento AgeRio Projetos/Aquisição de Bens, observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito com entes públicos, em especial a Res. no 43/2001 do Senado Federal e a Lei Complementar nº 101/ 2000.
Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado no caput deste artigo serão obrigatoriamente destinados ao financiamento dos seguintes itens: construção e reforma de espaços e estabelecimentos públicos; obras de infraestrutura e aquisição de equipamentos.

Art. 2º - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito autorizada no caput do artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia a favor da AgeRio, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se refere o artigo 158, assim como as cotas partes do Fundo de Participação dos Municípios de que trata o artigo 159, da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, nos montantes necessários à amortização da dívida e encargos, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 1º – Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, caso se encontre em vigor contrato operacional entre a AgeRio e o Bradesco, fica este Banco autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os repasses dos recursos decorrentes da arrecadação de receitas das parcelas das receitas provenientes de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, destinadas ao Município e depositadas pelo Estado do Rio de Janeiro.
§ 2º - Caso não exista acordo operacional, serão outorgados poderes pela administração pública municipal, por meio de instrumento público, para o Bradesco efetuar o bloqueio na conta corrente onde são efetuados os créditos dos recursos do Município informados no parágrafo anterior e efetuar o repasse à AgeRio, nos prazos contratualmente estipulados.
§ 3º – Caso não exista contrato operacional vigente e eficaz entre AgeRio e Banco do Brasil para fins de cobrança e quitação de financiamentos da AgeRio junto a municípios brasileiros, fica autorizado à AgeRio, por meio de contrato de mandato de caráter irrevogável, nos termos do artigo 684 do Código Civil brasileiro, solicitar o bloqueio e o resgate dos recursos municipais junto ao Banco do Brasil, sendo cláusula condicional do contrato de financiamento a assinatura do contrato de mandato por parte do município de Mesquita, obrigando-se ainda a, na ocorrência do caso em tela:

Assinado Digitalmente por: ALEX MAROTO DE OLIVEIRA
Data: 2025.04.02 17:41:34 -03:00

a. comunicar ao Banco, anteriormente à primeira liberação de recursos, a existência, validade eficácia do contrato de mandato;
b. declarar expressamente nada ter a opor à vinculação constituída e ao mandato outorgado à AgeRio; e
c. entregar à AgeRio documento comprobatório da concordância do Banco em acatar a eventual solicitação de bloqueio.
§ 4º - Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da AgeRio, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.
§ Único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Os recursos provenientes da operação de crédito de que trata esta lei serão consignados como receita de capital no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 5º - O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do Município e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta lei.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 03 de agosto de 2023

JORGE MIRANDA
Prefeito

DECRETO Nº 3.451, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a mudança de denominação e atribuições, mantendo-se a simbologia, objetivando a reorganização dos cargos públicos na estrutura administrativa".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, IV, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 84, VI, "a" e "b" da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura administrativa do município, visando para atender as mudanças ocorridas e implementação de novo modelo de gestão pública. **DECRETA:**

Art. 1º – Ficam alteradas a denominação e atribuições, mantendo-se a simbologia do cargo na estrutura administrativa municipal, conforme ANEXO ÚNICO.

Atribuições do cargo:
Gerente de Unidade de Conservação (CC-1)

Elaborar, supervisionar e implementar programas, projetos e ações ambientais relativos a gestão das unidades de conservação do município.

Art. 2º - As alterações previstas no art. 1º, produzirão seus efeitos a contar da publicação.

Mesquita, 03 de agosto de 2023.

JORGE MIRANDA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

CARGO TRANSFORMADO	SÍMBOLO	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Gerente de Serviços Públicos	CC-1	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
CARGO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO	**SÍMBOLO APÓS TRANSFORMAÇÃO**	**ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**
Gerente de Unidade de Conservação	CC-1	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO			Nº 2023002081
AgeRio Financiamento ao Setor Público			PVL: PVL02.003434/2023-46
Lei Municipal Autorizativa: nº 1.227 de 03 de agosto de 2023			
1 - Dados do EMITENTE			
Município: Mesquita			**CNPJ:** 04.132.090/0001-25
Sede do Município: R. Arthur Oliveira Vechi, 120 - Centro, Mesquita - RJ			
CEP: 26553-080			
2 - Dados da Credora – AgeRio			
Nome: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.			**CNPJ:** 05.940.203/0001-81
Endereço: Avenida Rio Branco nº 245, 3º andar – Centro			
Cidade: Rio de Janeiro	**UF:** RJ	**CEP:** 20.040-917	
3 - Dados do Representante do Município			
3.1 – Prefeito: Jorge Lucio Ferreira Miranda			
CPF: 013.959.017-08	**RG:** 079787404 IFPRJ	**Nacionalidade:** Brasileira	
Endereço: R. Arthur Oliveira Vechi, 120 - Centro, Mesquita - RJ			
Cidade: Mesquita	**UF:** RJ	**CEP:** 26553-080	
4 - Características da Operação			
- Valor Total do Financiamento: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)			
- Origem dos recursos: Recursos da **AgeRio** por meio da linha de Financiamento ao Setor Público.			
- Finalidade: Aquisição de equipamentos no município.			
- Carência: - Prazo - 12 (doze) meses, a contar do dia 15 subsequente à data de assinatura da CÉDULA. - Periodicidade de pagamento dos juros: mensal. - Vencimento da primeira parcela dos juros: dia 15 subsequente ao início de contagem do prazo de carência, desde que tenha havido liberação de recursos.			
- Amortização: - Prazo – 48 (quarenta e oito) meses, com prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortizações ainda não vencidas (sistema SAC de amortização).			
- Vencimento da primeira parcela: dia 15 do mês subsequente ao término do prazo de carência, desde que tenha havido liberação de recurso, e as demais no mesmo dia dos meses seguintes. Caso qualquer vencimento ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, estaduais ou municipais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente.			
- Praça de Pagamento: Município do Rio de Janeiro.			
- Disponibilidade do crédito: mediante comprovação dos equipamentos e comprovação da nota fiscal. Crédito na conta-corrente de titularidade do **EMITENTE** e por ela indicada, aberta, única e exclusivamente, para a execução do projeto, sendo creditado o valor líquido, já deduzidos os débitos determinados por lei e os autorizados na CÉDULA.			
- Condições Especiais de Liberação: não se aplica			
- Obrigações Adicionais: não se aplica			
- Prazo para cumprimento das condições de liberação : não se aplica			

Avenida Rio Branco, 245 – 3º andar – Centro - 20040-917 - Rio de Janeiro, RJ – Tel:(21)2333-1212
Ouvidoria: 0800-282-2749

www.agerio.com.br

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA
MESQUITA
RIO DE JANEIRO

Minuta CCB AgeRio Setor Público	G00	MOD.106.007

– Encargos Financeiros: Juros compensatórios de 1,79% (um inteiro e setenta e nove centésimos por cento) ao ano, acrescido da SELIC média diária. O detalhamento da fórmula de cálculo dos juros devidos encontra-se no ANEXO I desta Cédula de Crédito Bancário.

– Encargos Moratórios:
Juros de mora: 1% (um por cento) ao mês.
Multa moratória: 5% (até 60 dias de atraso) ou 10% (a partir de 61 dias de atraso).
O detalhamento da fórmula de cálculo dos juros devidos encontra-se no ANEXO I desta Cédula de Crédito Bancário.

As disposições relativas à mora, multas e outras penalidades da CÉDULA, bem como as hipóteses de vencimento antecipado da dívida, encontram-se no ANEXO I desta CÉDULA.

– Tarifa para estudo/análise de projeto: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a ser paga de acordo com o Quadro Tarifário vigente na primeira liberação de recursos.

–Tarifa de Visita de Acompanhamento - TVA: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), descontada em cada liberação de recursos, a cada visita de acompanhamento das obras para vistoria e acompanhamento da evolução do projeto.

– Forma de Pagamento: Em moeda nacional, por meio da rede bancária, Bradesco, mediante débito automático para a conta corrente nº 0021629-1, Agência nº 2133, de titularidade da AgeRio, podendo ser aceito, ainda, a critério da AgeRio, boleto bancário, documento de compensação ou de transferência eletrônica, ou ainda, outro modo de pagamento que a AgeRio vier a indicar por escrito ao EMITENTE.

– Contrapartida:

5 – Garantias

Cessão Fiduciária de direitos creditórios oriundos dos repasses do ICMS.

6 – Percentual mínimo de garantia

100% (cem por cento) sobre o valor da operação ou do saldo devedor, o que for menor.

7 – Promessa de Pagamento

Pagarei por esta Cédula de Crédito Bancário à Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A., ou à sua ordem, em moeda corrente nacional, o valor total do crédito referido no item 4, acrescido dos encargos devidos, bem como os tributos e despesas aqui acordados e, se for o caso, os encargos de inadimplemento, reconhecendo a presente dívida como líquida, certa e exigível em seus vencimentos.

8 - Outros dados desta CÉDULA

8.1 – Anexos integrantes desta Cédula de Crédito Bancário para todos os fins e efeitos de direito:
ANEXO I – Disposições Gerais
ANEXO II – Instrumento de Interveniência

8.2 - Quantidade de vias: 02 vias (uma negociável e uma não negociável)

8.3 - Local e Data de Emissão: Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023

EMITENTE:

JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
SERPRO

CREDOR:

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAPHAELA FREITAS ROCHA
Data: 22/11/2023 15:16:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jorge Lucio Ferreira Miranda (Prefeito)
Prefeitura Municipal de Mesquita

TATIANA OLIVER GUERRERO DE SOUZA:12217774751
Assinado de forma digital por TATIANA OLIVER GUERRERO DE SOUZA:12217774751
Dados: 2023.11.22 13:55:58 -03'00'

Avenida Rio Branco, 245 – 3º andar – Centro - 20040-917 - Rio de Janeiro, RJ – Tel:(21)2333-1212
Ouvidoria: 0800-282-2749

www.agerio.com.br

ANEXO I – Disposições Gerais

1. CONDICÕES PARA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO: O crédito será disponibilizado conforme item 4 da CÉDULA, desde que comprovado, para cada liberação, o atendimento cumulativo, verificado segundo critérios da AgeRio, das seguintes condições: I - inexistência de qualquer fato que, a critério da **AgeRio**, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do **EMITENTE** ou que possa comprometer a execução das atividades do **EMITENTE**; II - comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais; III - comprovação pelo **EMITENTE** da regularidade trabalhista, com os tributos federais e estaduais, inclusive contribuições previdenciárias e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; IV- comprovação da correspondente contrapartida prevista no item 4 da CÉDULA, se for o caso, por meio de notas fiscais, faturas, folhas de pagamento ou contratos e seus respectivos comprovantes de pagamento através da rede bancária; V – comprovação através de documento de acompanhamento de terem sido aplicados no projeto recursos equivalentes ao valor a ser liberado, exceto nas hipóteses de adiantamento expressamente previstas no contrato ou aquisição de máquinas e equipamentos; VI – comprovação de que os valores eventualmente já liberados foram utilizados no cumprimento da finalidade do financiamento, mediante manifestação favorável da **AgeRio**, facultada a realização de visita técnica de acompanhamento; VII – comprovação de terem sido obtidas as guias de importação relativas ao equipamento a ser adquirido no exterior com a colaboração financeira da **AgeRio,** quando couber; VIII – comprovação do registro da CÉDULA e seus ANEXOS no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, bem como qualquer outro ato necessário à validade e eficácia do negócio jurídico, se for o caso; IX – comprovação de estar o **EMITENTE** em dia com a execução física e financeira do projeto, nos termos do Cronograma de Execução, que será exigido posteriormente e utilizado para referência das medições e correspondentes liberações, podendo ser alterado, de comum acordo entre as partes, mantendo-se inalterado o valor total do financiamento; X – apresentação do termo de interveniência firmado pelo Banco no qual são depositados os direitos creditórios oriundos dos repasses do ICMS, com a autorização para débito em conta de que trata o item 3.2 deste ANEXO. XI – entrega da via negociável da presente CÉDULA à **AgeRio** com reconhecimento de firmas de todos os signatários; e XII - comprovação da exatidão entre os documentos apresentados e seus originais, bem como da veracidade das informações prestadas, a serem verificados pela **AgeRio.**

1.1. Na hipótese de não ter havido liberação de crédito no prazo indicado no item 4 da CÉDULA, cessarão todos os efeitos da CÉDULA. Caso tenha havido ao menos uma liberação, permanecerão vigentes todas as obrigações, salvo o dever da **AgeRio** de liberar as demais parcelas do crédito enquanto não cumpridas todas as condições acima.

2. JUROS: Sobre o valor do financiamento, incidirão juros compensatórios conforme item 4 da CÉDULA, com base no calendário comercial de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, acrescidos das taxas médias diárias apuradas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxas SELIC), de acordo com a sistemática a seguir: I - O principal acrescido dos juros remuneratórios, da taxa média diária apurada no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxa SELIC) e demais encargos, quando for o caso, será apurado diariamente e incorporado à dívida e exigível nas datas dos vencimentos ou na liquidação da CÉDULA; II - Os juros remuneratórios acrescidos das taxas médias diárias apuradas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxas SELIC) incidirão sobre o saldo devedor nas datas de suas exigibilidades ou na data de vencimento antecipado ou de

Avenida Rio Branco, 245 – 3° andar – Centro - 20040-917 - Rio de Janeiro, RJ – Tel:(21)2333-1212
Ouvidoria: 0800-282-2749

www.agerio.com.br

liquidação da CÉDULA, considerado, para cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas; III - O montante apurado será exigível sempre no dia 15 (quinze), sendo que no período de carência, se houver cobrança, a mesma se dará na periodicidade indicada no item 8 da CÉDULA e, durante o período de amortização, mensalmente, em conjunto com as parcelas de amortização do principal, ou na data de declaração do vencimento antecipado ou na data da liquidação antecipada da CÉDULA; IV - Para efeito de cálculo de parcela ou correção do saldo devedor será considerada a taxa média diária da SELIC disponível até o 10º dia útil anterior ao evento financeiro; e V - No caso de indisponibilidade temporária da Taxa SELIC quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na CÉDULA, será utilizada a última Taxa SELIC conhecida até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras tanto pelo credor quanto pelo devedor, quando da divulgação posterior da Taxa SELIC.

3. DO PROCESSAMENTO E DA COBRANÇA DA DÍVIDA: A cobrança do principal e encargos será feita mediante débito automático em conta, autorizado conforme o item 3.2 deste ANEXO, ou por Aviso de Cobrança ou outra forma de ciência expedida pela **AgeRio** para o Banco Bradesco, com cópia para o **EMITENTE**, para que seja processada a liquidação daquelas obrigações nas datas de seus vencimentos. O aviso de cobrança poderá ser feito mediante envio de boleto bancário, por meio de correspondência ou por outro meio permitido ou não vedado por lei.

3.1. Todos os pagamentos devem ser efetuados, em moeda nacional, por meio da rede bancária, mediante documento de compensação ou de transferência eletrônica, para Banco Bradesco, conta corrente nº 00062-0, Agência nº 6898, de titularidade da **AgeRio**, ou ainda, por outro modo que a **AgeRio** vier a indicar por escrito ao **EMITENTE**.

3.2. O **EMITENTE** deverá firmar com a instituição financeira depositária dos valores dos repasses do ICMS que lhe são devidos, o Instrumento de Interveniência previsto no item 8.2 deste ANEXO autorizando-a, de forma irrevogável, irretratável a transferir para a **AgeRio**, em caráter pro solvendo e até a final liquidação de todas as obrigações decorrentes da CÉDULA, os valores existentes na conta corrente indicada no item 4, "Formas de Pagamento" da CÉDULA até o limite do valor das parcelas do financiamento.

3.3. A não liquidação das obrigações por parte do Banco, bem como o não recebimento do aviso de cobrança, não eximirá o **EMITENTE** da obrigação de pagar as prestações do principal e encargos nas datas estabelecidas na CÉDULA

3.4. Na hipótese de não pagamento por meio do débito automático autorizado por qualquer razão, inclusive insuficiência de recursos, o **EMITENTE** deverá providenciar depósito na conta, até a data do pagamento, assegurando o integral cumprimento das obrigações financeiras decorrentes da CÉDULA.

4. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO EMITENTE: O **EMITENTE**, além das demais obrigações previstas neste instrumento, obriga-se a: I – manter a regularidade ambiental e cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, bem como suas obrigações junto aos órgãos ambientais, adotando medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, à segurança e à medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelas atividades do **EMITENTE, comprovando a obtenção dos licenciamentos cabíveis, quando for o caso**; II – pautar suas atividades em diretrizes que respeitem boas práticas de responsabilidade socioambiental, responsabilizando-se perante a **AgeRio** por qualquer penalidade que esta venha a

Avenida Rio Branco, 245 – 3º andar – Centro - 20040-917 - Rio de Janeiro, RJ – Tel:(21)2333-1212
Ouvidoria: 0800-282-2749
www.agerio.com.br

sofrer em conseqüência de atos do **EMITENTE;** III - não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes da CÉDULA sem autorização expressa da **AgeRio**; IV – não alterar a finalidade do financiamento de que trata o item 4 da CÉDULA sem prévia e expressa autorização da **AgeRio**; V - manter o percentual mínimo de garantia previsto no item 6 da CÉDULA; sendo que em caso de perda ou deterioração das garantias, o reforço deve ser constituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação que, nesse sentido, lhe tenha feito a **AgeRio**; VI – não alterar o domicilio bancário de que trata o item 3.2 deste ANEXO, se for o caso, exceto se expressamente autorizado pela **AgeRio** e após o cumprimentos de todos os procedimentos que garantam o acesso da **AgeRio** aos recursos depositado no novo domicílio bancário, em especial a autorização prevista no item 3.2; VII - manter registros em separado de todas as aplicações de recursos, compreendendo todas as fontes utilizadas; VIII – manter conta corrente exclusiva para a movimentação dos recursos liberados para o projeto, pela **AgeRio** e por outras fontes; IX – fornecer, quando solicitado pela **AgeRio**, relatório de acompanhamento do empreendimento, conforme modelo a ser enviado pela **AgeRio**, juntamente com os demais documentos correlatos, incluindo contratos com empreiteiros, fornecedores, consultores e auditores externos; X – comprovar a execução física e financeira do objeto do financiamento, conforme previsto no Cronograma de Execução, sendo admissível, a critério da **AgeRio**, um desvio de até 20%, para mais ou para menos, do valor de qualquer item previsto; XI - incluir em cada exercício financeiro a partir da assinatura desta CÉDULA, inclusive no corrente, propostas de orçamento anual e plurianual de investimentos, quotas-parte da receita do Imposto de Circulação de Bens e Serviços - ICMS ou parcelas do produto de cobrança de tributo, destinadas à **AgeRio**, ou de outros recursos que venham a substituí-lo, no montante necessário ao pagamento do principal e encargos, decorrentes da presente operação; XII - comprovar a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual, na categoria econômica de despesas de capital, dos investimentos a serem realizados com os recursos provenientes desta operação e com recursos próprios de contrapartida, quando houver, no montante mínimo necessário à realização do projeto; XIII –; atender às normas e determinações dos Tribunais de Contas e entidades congêneres, em especial do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para envio de informações e outras obrigações nos prazos e condições estabelecidas pelos referidos órgão de controle, com especial atenção para o disposto nas Deliberações nº 281/17 e 265/16 do TCE/RJ, ou outras que as venham a revogar e/ou substituir; XIV - adquirir os bens e serviços relacionados ao projeto financiado, preferencialmente, mediante pregão eletrônico; XV - utilizar o total do crédito no prazo estabelecido no item 4 da CÉDULA, sem prejuízo de poder a **AgeRio**, antes ou depois do termo final desse prazo, ao abrigo das garantias constituídas nesta CÉDULA, estender o referido prazo, mediante expressa autorização independentemente de outra formalidade ou registro; eXVI – suprir, com recursos próprios, as necessidades adicionais para cobertura de eventuais insuficiências no orçamento global do projeto; XVII – comunicar à Câmara Municipal a emissão desta CÉDULA; XVIII – manter estrito controle sobre a localização dos bens financiados, disponibilizando as respectivas informações à **AgeRio**, sempre que solicitado; XIX – aplicar os recursos recebidos unicamente na execução do projeto objeto desta CÉDULA; XX - não destinar os recursos provenientes do financiamento para pagamento de despesa realizada em data anterior à assinatura desta CÉDULA; XXI – realizar o objeto do financiamento com o devido empenho e eficiência e de acordo com normas e práticas técnicas, econômicas, financeiras, gerenciais, ambientais e sociais confiáveis; XXII – informar a AgeRio, imediatamente, sobre todos os atos praticados e que tenham relação direta com esta CÉDULA, que possam prejudicar ou impossibilitar o seu adequado cumprimento, inclusive, sobre a paralisação,

Avenida Rio Branco, 245 – 3º andar – Centro - 20040-917 - Rio de Janeiro, RJ – Tel:(21)2333-1212
Ouvidoria: 0800-282-2749

www.agerio.com.br

mesmo que temporária, da execução do(s) objeto(s) financiado (s).

4.1 A quitação das obrigações financeiras não extingue as obrigações não financeiras, que subsistirão até o fim da vigência da CÉDULA, salvo previsão expressa em contrário no termo de quitação.

5. INADIMPLEMENTO: O inadimplemento das obrigações financeiras e não financeiras do **EMITENTE** será caracterizado pelo simples descumprimento, na data de seu vencimento, de qualquer obrigação pactuada, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial e será regido pelos itens abaixo.

5.1. Na hipótese de inadimplemento não financeiro, além da declaração de vencimento antecipado da CÉDULA, o EMITENTE ficará sujeito ao pagamento de multa moratória de 10% sobre o valor liberado do contrato, exigível na hipótese de não cumprimento da obrigação dentro do prazo estabelecido em notificação enviada por escrito pela AGÊNCIA, para sanar o inadimplemento.

5.2. Na ocorrência de inadimplemento das obrigações financeiras assumidas pelo **EMITENTE** será aplicada multa moratória e juros moratórios, na forma do quadro abaixo:

Atualização monetária	Pena Convencional (MULTA)		Juros Moratórios (MORA)
Saldo vencido atualizado pela variação do IGP-M (FGV), ou outro que venha a substituí-lo, após 60 dias de atraso, nas cédulas de duração igual ou superior a 1 (um) ano.	Dias corridos de atraso	Percentual	1% ao mês, *pro rata die*, de acordo com a metodologia linear, com base no calendário comercial de 360 (trezentos e sessenta) dias e incidente sobre o saldo devedor vencido.
	De 1 a 60 dias	5%	
	De 61 dias em diante	10%	

5.3. Qualquer pagamento efetuado pelo **EMITENTE** após o vencimento de uma ou mais prestações será imputado nas mais antigas, para efeito de quitação.

5.4. Verificado o inadimplemento, serão considerados vencidos antecipadamente todos os contratos/cédulas celebrados entre a **AgeRio** e o **EMITENTE** independentemente de aviso, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, e da aplicação das sanções estabelecidas.

5.5. O saldo devedor vencido e, se for o caso, atualizado, já incorporada a pena convencional de até 10% (dez por cento), será acrescido dos juros moratórios previstos no item 5.2.

5.6. Nas hipóteses de não comprovação física e/ou financeira da realização do objeto do financiamento, assim como de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa da prevista, ocorrerá o vencimento antecipado da CÉDULA, ficando o **EMITENTE** sujeito, a partir do dia seguinte ao fixado através de notificação judicial ou extrajudicial, à multa de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o valor liberado e não comprovado.

5.7. Na hipótese de aplicação dos recursos em finalidade diversa da prevista no item 4 da CÉDULA, a **AgeRio,** sem prejuízo do disposto do vencimento antecipado e da aplicação da multa referida no item anterior, comunicará o fato ao Ministério Público, para os fins e efeitos da Lei nº 7.492, de 16.06.1986.

6. VENCIMENTO ANTECIPADO: Além das hipóteses de vencimento legal, ocorrerá o vencimento antecipado da CÉDULA, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
I - o inadimplemento de qualquer obrigação financeira e/ou não financeira, de dar, fazer ou não fazer,

Avenida Rio Branco, 245 – 3º andar – Centro - 20040-917 - Rio de Janeiro, RJ – Tel:(21)2333-1212
Ouvidoria: 0800-282-2749
www.agerio.com.br

inclusive as constantes no item 4 deste ANEXO, por parte do **EMITENTE**; II - dolo ou má-fé na prestação de qualquer informação relevante vinculada à operação; III - qualquer medida judicial ou extrajudicial, que possa afetar as garantias ou a situação patrimonial do **EMITENTE;** IV - a existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pelo **EMITENTE** ou por seus agentes, que importem discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil, trabalho escravo, assédio moral ou sexual, ou crime contra o meio ambiente, bem como a falsidade das declarações nestes sentidos prestadas, salvo se efetuada a reparação imposta, e V - em caso de tentativa de cessão, transferência, venda, alienação ou oneração pelo **EMITENTE, sem autorização prévia e por escrito da AgeRio,** de qualquer direito ou obrigação decorrente ou relacionada às garantias que prejudiquem ou possam vir a prejudicar os direitos estabelecidos em favor da **AgeRio** na CÉDULA.

7. LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DA DÍVIDA: Ao **EMITENTE** é facultado, a qualquer tempo, fazer liquidação antecipada ou amortização extraordinária do saldo devedor.

7.1. O pagamento parcial antecipado será imputado proporcionalmente às prestações vincendas de principal, mantidas as respectivas datas de vencimento.

7.2. O valor presente dos pagamentos previstos para fins de amortização ou de liquidação antecipada da presente operação será calculado com a utilização da taxa de juros pactuada na CÉDULA.

7.3. Na liquidação antecipada da dívida, serão mantidas, até a data final prevista na CÉDULA para a liquidação normal do débito, as obrigações não financeiras assumidas pelo **EMITENTE**.

8. GARANTIA DA OPERAÇÃO: Conforme autorização dada pela Lei Municipal referida no preâmbulo da CÉDULA, ficam vinculados em garantia do pagamento das obrigações e encargos decorrentes desta CÉDULA, em favor da **AgeRio**, de forma irrevogável e irretratável, em cessão fiduciária de direitos creditórios, os recursos das parcelas das receitas provenientes de ICMS destinadas ao **EMITENTE**.

8.1 O **EMITENTE**, neste ato, constitui a **AgeRio** sua mandatária, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 684 do Código Civil brasileiro, autorizando-a a solicitar o bloqueio e o resgate dos recursos municipais correspondentes ao ICMS junto ao Banco Bradesco (ou em face de outra instituição bancária que o substitua) para fins de quitação do financiamento objeto desta CÉDULA, conforme previsto na Lei Municipal referida no preâmbulo da CÉDULA, sendo esta condição prévia à liberação dos recursos.

8.2 Para plena eficácia da garantia ora outorgada, o **EMITENTE** se obriga, ainda, a firmar com o banco mencionado no item 8.1, Instrumento de Interveniência, por meio do qual autoriza, de forma irrevogável e irretratável, o referido banco a efetivar transferências solicitadas pela **AgeRio**, contendo, ainda, a obrigação do banco de acolher tais solicitações, passando tal instrumento a fazer parte desta **CÉDULA**, ficando estabelecido, ainda, que o pagamento de eventual comissão de interveniência que venha a ser cobrada pelo banco depositário será de exclusiva responsabilidade do **EMITENTE**.

8.3. O **EMITENTE** se compromete a não alterar o domicílio bancário de recebimento do ICMS sem prévio e expresso consentimento da **AgeRio**. Caso haja alteração no domicílio bancário de recebimento do ICMS, novos Instrumentos de Interveniência e/ou mandato deverão ser constituídos em relação à nova instituição bancária.

8.4. Caracterizado o inadimplemento do **EMITENTE**, nos termos do item 5 deste anexo, fica a **AgeRio** autorizada, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, a providenciar junto ao órgão estadual competente, o bloqueio dos repasses das quotas-

Avenida Rio Branco, 245 – 3° andar – Centro - 20040-917 - Rio de Janeiro, RJ – Tel:(21)2333-1212
Ouvidoria: 0800-282-2749
www.agerio.com.br

partes de ICMS e a sua utilização para pagamento do montante inadimplido.
8.5. A **AgeRio** fica também autorizada a solicitar diretamente ao banco depositário a retenção da garantia a partir do 3º (terceiro) dia útil contado da data do vencimento da respectiva parcela, indicando o valor devido, contendo o principal, correção monetária e juros, além da multa, se houver, notificando-se o **EMITENTE** da solicitação efetuada nos termos deste item.
8.6. A **AgeRio** informará ao **EMITENTE** o valor das quotas-partes de ICMS que foram bloqueadas e usadas para quitação das obrigações vencidas do **EMITENTE.**
8.7. A **AgeRio** poderá, a seu exclusivo critério, na condição de mandatária do **EMITENTE** e credora deste, promover o recebimento de qualquer importância devida, mediante simples apresentação dos recibos correspondentes às prestações do principal da dívida, correção monetária, juros e multa, recibos esses que o **EMITENTE** reconhece antecipadamente como comprovantes hábeis, líquidos e certos da dívida, mantendo o presente mandato validade em relação a tributos ou transferências correntes e de capital que, na vigência deste instrumento, venham a substituir as receitas oriundas do ICMS.
8.8. O **EMITENTE** se compromete, ainda, a:
I) não utilizar os créditos cedidos em garantia como objeto de desconto bancário, sem autorização prévia e por escrito da AgeRio;
II) não oferecer os créditos constituídos em garantia nesta operação em favor de terceiros ou finalidades não previstas na **CÉDULA, sem autorização prévia e por escrito da AgeRio**;
III) comprovar à **AgeRio**, a comunicação da realização da presente cessão fiduciária aos órgãos repassadores do ICMS.
8.9. Caso haja, em qualquer momento, depreciação ou perda, por qualquer razão, das garantias referidas neste item, o **EMITENTE** se obriga a reforçá-las, constituindo em favor do **AgeRio** novas garantias, de forma a manter sempre o percentual mínimo indicado no item 6 da **CÉDULA** sobre o montante do saldo devedor, sendo o reforço da garantia constituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação que, nesse sentido, lhe tenha feito o **AgeRio.**
8.10. O **EMITENTE** obriga-se a fornecer toda e qualquer informação ou documento adicional referente aos créditos cedidos fiduciariamente, tão logo sejam solicitados pela **AgeRio.**
8.11. O **EMITENTE** obriga-se a defender, em nome próprio, os direitos da **AgeRio** sobre os créditos cedidos fiduciariamente constituídos nos termos desta **CÉDULA**, contra quaisquer ações que venham a ser propostas por terceiros, sem prejuízo da prerrogativa que tem a **AgeRio** de exercer todas as faculdades previstas em lei e nesta **CÉDULA** com relação aos créditos cedidos fiduciariamente, em especial aquelas estabelecidas nos artigos 18 a 20 da lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, tendo em vista o estabelecido no §4º do artigo 66-B da lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965.
8.12. O **EMITENTE** comunicará à **AgeRio** qualquer acontecimento que possa depreciar ou ameaçar a higidez da garantia ora prestada neste Instrumento, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar de tal acontecimento.
8.13. Caso se configure inadimplemento das obrigações financeiras ou não financeiras, a **AgeRio**, na qualidade de proprietária fiduciária, consolidará sua a propriedade plena sobre os créditos cedidos fiduciariamente e exercerá sobre eles todos os poderes e direitos que lhe são assegurados pela legislação vigente independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial.
8.14. Assegura-se à **AgeRio** a faculdade de notificar o órgão repassador do ICMS para fins do disposto no artigo 19, IV, da lei nº 9.514/1997, caso o **EMITENTE** não o faça.

Avenida Rio Branco, 245 – 3º andar – Centro - 20040-917 - Rio de Janeiro, RJ – Tel:(21)2333-1212
Ouvidoria: 0800-282-2749
www.agerio.com.br

9. TARIFAS: O **EMITENTE** pagará à **AgeRio** as tarifas previstas no Quadro Tarifário vigente à época do fato gerador ou da prestação do serviço, disponível em www.agerio.com.br.

10. NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS: Fica expressa e irrevogavelmente convencionado que qualquer abstenção da **AgeRio**, com relação aos direitos que lhe assegura a **CÉDULA**, assim como eventual tolerância com atrasos no cumprimento pelo **EMITENTE** de quaisquer obrigações, não implicarão renúncia ou desistência daqueles direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

10.1. Qualquer recebimento das prestações do principal e/ou encargos fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância da **AgeRio**, não importando, de forma alguma, alteração das datas dos respectivos vencimentos, nem das demais condições da CÉDULA, não importando, também, novação ou modificação do ora ajustado, inclusive quanto aos acréscimos resultantes da mora.

10.2. Qualquer modificação do ajustado ou novação será sempre e exclusivamente pactuada por escrito.

11. FISCALIZAÇÃO: O **EMITENTE** faculta à **AgeRio**, a partir da presente data, mediante solicitação com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, livre e total acesso às suas instalações e escrituração contábil, para verificação da perfeita execução da CÉDULA e do cumprimento das obrigações nela assumidas pelo **EMITENTE**.

11.1. O **EMITENTE** obriga-se, ainda, a disponibilizar à **AgeRio** documentos e informações que lhe forem solicitados, tais como demonstrações financeiras, atas, certidões.

11.2. A **EMITENTE** assume integral e exclusiva responsabilidade pela legalidade e a economicidade das contratações administrativas necessárias para a realização do objeto da presente CÉDULA, bem como pela execução de todas as obras e serviços pertinentes, que deverão observar em todas as etapas as normas técnicas, legais e as boas práticas aplicáveis à Administração Pública, ficando a **AgeRio** isenta de toda e qualquer responsabilidade ou obrigação sobre essa atuação, sob qualquer pretexto, ainda que tenha liberado recursos nos termos deste contrato.

12. CERTEZA E LIQUIDEZ DA DÍVIDA: O **EMITENTE** reconhece, nos termos do artigo 28 da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, como prova da dívida líquida, certa e exigível, o débito apurado pela **AgeRio** por meio de Planilha de Cálculo ou Extrato, contendo os respectivos lançamentos efetuados ao amparo da CÉDULA.

12.1. Fica plenamente assegurada e reconhecida, a qualquer tempo, a certeza e a liquidez da dívida do **EMITENTE**, correspondendo o cálculo ao principal e demais encargos e despesas inerentes a esta CÉDULA.

13. TRIBUTOS INCIDENTES: Todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo o Imposto sobre Operações Financeiras – IOF, se for o caso), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento da presente CÉDULA e da garantia nele prevista, ou, de qualquer alteração, serão de responsabilidade e correrão por conta exclusiva do **EMITENTE**, que se obriga a recolhê-los, na forma da legislação em vigor ou a reembolsá-los a **AgeRio**, conforme o caso.

14. PUBLICIDADE: O **EMITENTE** obriga-se a colocar e manter, durante a vigência do financiamento, em sua sede, em lugar visível ao público, publicidade alusiva ao apoio financeiro objeto da CÉDULA, obedecendo ao modelo fornecido pela **AgeRio**, além de mencionar expressamente esse apoio, sempre que fizer publicidade do objeto do financiamento.

14.1 O **EMITENTE** autoriza de forma irrevogável e irretratável a utilização de seu nome e imagem em ações publicitárias da **AgeRio.**

14.2 A AgeRio dará publicidade à presente contratação mediante a publicação do teor desta CÉDULA

Avenida Rio Branco, 245 – 3º andar – Centro - 20040-917 - Rio de Janeiro, RJ – Tel:(21)2333-1212
Ouvidoria: 0800-282-2749

www.agerio.com.br

em seu sítio eletrônico

15. MULTA E DESPESAS DE AJUIZAMENTO: Na hipótese de cobrança judicial da dívida decorrente da CÉDULA, o **EMITENTE** pagará multa de 10% (dez por cento) sobre o principal e encargos da dívida, além de despesas extrajudiciais, judiciais e honorários advocatícios.

15.1. Caso a **AgeRio** venha lançar mão de qualquer procedimento extrajudicial para a cobrança de seu crédito, incluindo o protesto do título, o **EMITENTE** responderá pelas despesas da cobrança e honorários advocatícios, sendo este último aqui estipulado em 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida não paga.

16. FORO DE ELEIÇÃO: Fica eleito o foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro, como competente para o ajuizamento de ações que resultarem da CÉDULA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17. ADITAMENTO: Esta CÉDULA somente poderá ser aditada com consentimento expresso da **AgeRio**, manifestado mediante assinatura de seus representantes legais no próprio instrumento.

18. INFORMAÇÕES AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE: O fornecimento de informações sigilosas, quando solicitados pelos órgãos do Ministério Público ou pelos Tribunais de Contas, não constituirá violação ao dever de sigilo, consentindo expressamente o **EMITENTE** com a revelação de tais informações, nos termos do art. 1°, parágrafo 3°, inciso V da Lei Complementar n° 105/01. A **AgeRio** deverá notificar a existência de tal ordem ao **EMITENTE**, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

19. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO: O **EMITENTE** neste ato declara que: **I** - Conhece as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo (Lei nº 9.613/1998) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e seus regulamentos, em especial o Decreto Estadual n° 46.366/18, bem como a Política Anticorrupção da **AgeRio**, disponível em seu sítio eletrônico, e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e por seus agentes, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados; **II** - Nem a assinatura do presente documento nem a continuidade dos desembolsos pela **AgeRio** no âmbito da **CÉDULA** violam qualquer decisão administrativa ou judicial, válida e eficaz, que proíba o **EMITENTE** de contratar operações de crédito; **III** - Não há decisão condenatória administrativa ou judicial apta a produzir efeitos ao **EMITENTE** que importe em proibição de contratar com instituições financeiras oficiais ou com a Administração Pública, ou de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo Poder Público, em razão da prática de atos ilícitos definidos em lei; **IV** - Relativamente à **CÉDULA**, o **EMITENTE** está cumprindo as leis, regulamentos e políticas anticorrupção a que está submetido, bem como as determinações e regras emanadas por qualquer órgão ou entidade, nacional ou estrangeiro, a que esteja sujeita, por obrigação legal ou contratual, que tenham por finalidade coibir ou prevenir práticas corruptas, despesas ilegais relacionadas à atividade política, atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável; **V** - Não tem conhecimento de qualquer ato relacionado com a **CÉDULA** praticado por seus fornecedores, contratados ou subcontratados que infrinja qualquer uma das normas mencionadas nos parágrafos acima; e **VI** - As declarações constantes são prestadas em caráter continuado e considerar-se-ão ratificadas a cada liberação e/ou cumprimento das

Avenida Rio Branco, 245 – 3° andar – Centro - 20040-917 - Rio de Janeiro, RJ – Tel:(21)2333-1212
Ouvidoria: 0800-282-2749
www.agerio.com.br

obrigações financeiras e não financeiras do **EMITENTE**, nos termos da **CÉDULA**.

20. REPORTE: Em até 30 dias da data em que tomar ciência de que o **EMITENTE** ou qualquer de seus agentes políticos encontram-se envolvidos em investigação, inquérito, ação, procedimento judicial ou administrativo relativos à prática de atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o sistema financeiro nacional, o mercado de capitais ou a administração pública nacional ou estrangeira, o **EMITENTE** deve (i) fornecer à **AgeRio** cópia de eventuais decisões proferidas nos procedimentos, bem como informações detalhadas sobre as medidas adotadas em resposta a tais procedimentos, em que o **EMITENTE** ou seus agentes políticos estejam envolvidos; e (ii) apresentar à **AgeRio**, assim que disponível, cópia de quaisquer acordos judiciais ou extrajudiciais, termos de ajustamento de conduta, acordos de leniência ou afins eventualmente celebrados, em que o **EMITENTE** ou seus agentes políticos estejam envolvidos.

21. AUSÊNCIA DE VANTAGEM INDEVIDA: O **EMITENTE** obriga-se a não oferecer, prometer, dar, autorizar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pecuniária ou de qualquer natureza, relacionada de qualquer forma com a finalidade do financiamento e a tomar todas as medidas ao seu alcance para impedir seus agentes, bem como fornecedores, contratados ou subcontratados de fazê-lo.

22. VIGÊNCIA: A CÉDULA vigorará **desde** sua assinatura até o fiel cumprimento das obrigações nelas estabelecidas, ressalvado o disposto no item 1.1 deste ANEXO.

23. DA PROTEÇÃO E DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS: Nos termos da Lei nº 13.709/2018, os **SUBSCRITORES DA CÉDULA** reconhecem que a **AgeRio** poderá realizar o tratamento de dados pessoais com finalidades específicas e de acordo com as bases legais previstas na referida lei, tais como: para o devido cumprimento das obrigações legais e regulatórias, para o exercício regular de **direitos** e para a proteção do crédito, bem como, se for o caso, para a execução administrativa e judicial da presente **CÉDULA**, ou para atender aos interesses legítimos da **AgeRio**, dos **SUBSCRITORES DA CÉDULA** ou de terceiros.

23.1. Para qualquer outra finalidade estranha à operação, para a qual o consentimento do titular deva ser coletado, o tratamento estará condicionado à manifestação livre, informada e inequívoca do **titular**, que, a qualquer tempo, poderá revogar seu consentimento.

23.2. Para fins do quanto disposto nesta cláusula, "dado pessoal" se refere a todas as informações relacionadas às pessoas naturais participantes da relação jurídica, que se relacionem ou que possibilitem sua identificação.

23.3. Os **SUBSCRITORES DA CÉDULA** estão cientes de que a **AgeRio**, na condição de controladora de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável, poderá, quando for o caso, efetuar o tratamento de dados pessoais e compartilhar com suas contratadas, parceiras, conveniadas, com o Banco Central do Brasil, com órgãos do Estado do Rio de Janeiro e da União, sempre com a estrita observância à Lei e aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilidade e prestação de contas.

23.4. Para fins da presente cláusula, considera-se tratamento de dados pessoais, conforme art. 5º, inciso X, da Lei nº 13.709/2018, toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

23.5. Além dos dados pessoais tratados com base no art. 7º da Lei nº 13.709/2018, como controladora,

Avenida Rio Branco, 245 – 3° andar – Centro - 20040-917 - Rio de Janeiro, RJ – Tel:(21)2333-1212
Ouvidoria: 0800-282-2749
www.agerio.com.br

a **AgeRio** poderá compartilhar informações cadastrais, financeiras, de operações ativas e inativas e, de serviços contratados necessários para: (i) garantir maior segurança e prevenir fraudes; (ii) assegurar sua adequada identificação, qualificação e autenticação; (iii) prevenir atos relacionados à lavagem de dinheiro e outros atos ilícitos; (iv) realizar análises de risco de crédito; (v) aperfeiçoar o atendimento e os produtos e serviços prestados; (vi) fazer ofertas de produtos e serviços adequados e relevantes aos seus interesses e necessidades de acordo com o perfil dos **SUBSCRITORES DA CÉDULA**.

23.6. A **AgeRio** somente compartilhará dados pessoais estritamente necessários para atender a finalidades específicas, com fornecedores e prestadores de serviços, incluindo empresas de marketing, de processamento de dados, de tecnologia voltada à prevenção a fraudes, correspondentes bancários, agentes de crédito e empresas ou escritórios especializados em cobrança de dívidas, escritórios de advocacia ou para fins de cessão de seus créditos.

23.7. A **AgeRio** fornecerá os dados pessoais por ela tratados, sempre que estiver obrigada, seja em virtude de disposição legal, ato de autoridade competente ou ordem judicial.

23.8. Todo titular dos dados pessoais tem direito a obter, em relação aos seus dados tratados pela **AgeRio**, a qualquer momento e mediante requisição, dentre outros: (i) a informação da existência de tratamento; (ii) o acesso à relação dos dados pessoais tratados; (iii) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; (iv) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei; (v) a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, observados os segredos comercial e industrial.

23.9. Os dados pessoais e outras informações necessárias, relacionadas à presente operação de crédito, poderão ser conservados pela **AgeRio** para cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício regular de seus direitos, pelos prazos mínimos previstos na legislação vigente, sendo que, após esse prazo, os dados pessoais serão eliminados.

Avenida Rio Branco, 245 – 3° andar – Centro - 20040-917 - Rio de Janeiro, RJ – Tel:(21)2333-1212
Ouvidoria: 0800-282-2749

www.agerio.com.br

Minuta CCB AgeRio Setor Público **G00** **MOD.106.007**

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO			**Nº 2023002077**
AgeRio Financiamento ao Setor Público			PVL: PVL02.003123/2023-87-84
Lei Municipal Autorizativa: nº 1.227 de 03 de agosto de 2023			
1 - Dados do EMITENTE			
Município: Mesquita			**CNPJ:** 04.132.090/0001-25
Sede do Município: R. Arthur Oliveira Vechi, 120 - Centro, Mesquita - RJ			
CEP: 26553-080			
2 - Dados da Credora – AgeRio			
Nome: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.			**CNPJ:** 05.940.203/0001-81
Endereço: Avenida Rio Branco nº 245, 3º andar – Centro			
Cidade: Rio de Janeiro	**UF:** RJ	**CEP:** 20.040-917	
3 - Dados do Representante do Município			
3.1 – Prefeito: Jorge Lucio Ferreira Miranda			
CPF: 013.959.017-08	**RG:** 079787404 IFPRJ	**Nacionalidade:** Brasileira	
Endereço: R. Arthur Oliveira Vechi, 120 - Centro, Mesquita - RJ			
Cidade: Mesquita	**UF:** RJ	**CEP**: 26553-080	
4 - Características da Operação			
- Valor Total do Financiamento: R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)			
- Origem dos recursos: Recursos da **AgeRio** por meio da linha de Financiamento ao Setor Público.			
- Finalidade: Construção e reforma de espaços e estabelecimentos públicos; obras de infraestrutura.			
- Carência: - Prazo - 48 (quarenta e oito) meses, a contar do dia 15 subsequente à data de assinatura da CÉDULA. - Periodicidade de pagamento dos juros: mensal. - Vencimento da primeira parcela dos juros: dia 15 subsequente ao início de contagem do prazo de carência, desde que tenha havido liberação de recursos.			
- Amortização: - Prazo – 48 (quarenta e oito) meses, com prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortizações ainda não vencidas (sistema SAC de amortização).			
- Vencimento da primeira parcela: dia 15 do mês subsequente ao término do prazo de carência, desde que tenha havido liberação de recurso, e as demais no mesmo dia dos meses seguintes. Caso qualquer vencimento ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, estaduais ou municipais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente.			
- Praça de Pagamento: Município do Rio de Janeiro.			
- Disponibilidade do crédito: liberação em parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 2.408.041,44 (dois milhões, quatrocentos e oito mil, quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), e demais parcelas conforme medição e evolução do projeto, mediante crédito na conta-corrente de titularidade do **EMITENTE** e por ela indicada, aberta, única e exclusivamente, para a execução do projeto, sendo creditado o valor líquido, já deduzidos os débitos determinados por lei e os autorizados na CÉDULA.			
- Condições Especiais de Liberação: **Primeira liberação (adiantamento):** ritos contratuais da CCB			

Avenida Rio Branco, 245 – 3º andar – Centro - 20040-917 - Rio de Janeiro, RJ – Tel:(21)2333-1212
Ouvidoria: 0800-282-2749

www.agerio.com.br

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
RIO DE JANEIRO

Segunda liberação:

i) Comprovação de regularidade perante os órgãos ambientais em relação aos PROJETOS/AÇÕES que serão contemplados com recursos da operação de crédito (licenças ambientais ou certidão de inexigibilidade);
ii) Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD);
iii) Apresentação da totalidade dos projetos objeto desta operação de crédito;
iv) Verificação de questões dominiais (logradouros, faixas de domínio e, terrenos);
v) Quadro de maturidade das definições de projeto;
vi) Liquidação das medições anteriores;
vii) Projeto Jacutinga:
a. Cronograma físico-financeiro ajustado e compatível com aditivo e boletim de medição.
viii) Projeto Jorge Campos:

a. Cronograma físico-financeiro compatível com adjudicação e aditivos.

Demais liberações: realizadas de acordo com a evolução dos projetosevolução dos projetos

- Obrigações Adicionais: não se aplica

- Prazo para cumprimento das condições de liberação : não se aplica

– Encargos Financeiros: Juros compensatórios de 1,59% (um inteiro e cinquenta e nove centésimos por cento) ao ano, acrescido da SELIC média diária. O detalhamento da fórmula de cálculo dos juros devidos encontra-se no ANEXO I desta Cédula de Crédito Bancário.

– Encargos Moratórios:
Juros de mora: 1% (um por cento) ao mês.
Multa moratória: 5% (até 60 dias de atraso) ou 10% (a partir de 61 dias de atraso).
O detalhamento da fórmula de cálculo dos juros devidos encontra-se no ANEXO I desta Cédula de Crédito Bancário.

As disposições relativas à mora, multas e outras penalidades da CÉDULA, bem como as hipóteses de vencimento antecipado da dívida, encontram-se no ANEXO I desta CÉDULA.

– Tarifa para estudo/análise de projeto: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a ser paga de acordo com o Quadro Tarifário vigente na primeira liberação de recursos.

–Tarifa de Visita de Acompanhamento - TVA: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), descontada em cada liberação de recursos, a cada visita de acompanhamento das obras para vistoria e acompanhamento da evolução do projeto.

– Forma de Pagamento: Em moeda nacional, por meio da rede bancária, Bradesco, mediante débito automático para a conta corrente nº 0021629-1, Agência nº 2133, de titularidade da AgeRio, podendo ser aceito, ainda, a critério da AgeRio, boleto bancário, documento de compensação ou de transferência eletrônica, ou ainda, outro modo de pagamento que a AgeRio vier a indicar por escrito ao EMITENTE.

– Contrapartida:

5 – Garantias

Cessão Fiduciária de direitos creditórios oriundos dos repasses do ICMS.

6 – Percentual mínimo de garantia

100% (cem por cento) sobre o valor da operação ou do saldo devedor, o que for menor.

Avenida Rio Branco, 245 – 3º andar – Centro - 20040-917 - Rio de Janeiro, RJ – Tel:(21)2333-1212
Ouvidoria: 0800-282-2749

www.agerio.com.br

Minuta CCB AgeRio Setor Público	G00	MOD.106.007

7 – Promessa de Pagamento
Pagarei por esta Cédula de Crédito Bancário à Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A., ou à sua ordem, em moeda corrente nacional, o valor total do crédito referido no item 4, acrescido dos encargos devidos, bem como os tributos e despesas aqui acordados e, se for o caso, os encargos de inadimplemento, reconhecendo a presente dívida como líquida, certa e exigível em seus vencimentos.
8 - Outros dados desta CEDULA
8.1 – Anexos integrantes desta Cédula de Crédito Bancário para todos os fins e efeitos de direito: ANEXO I – Disposições Gerais ANEXO II – Instrumento de Interveniência
8.2 - Quantidade de vias: 02 vias (uma negociável e uma não negociável)
8.3 - Local e Data de Emissão: Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023

EMITENTE

JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
SERPRO

Jorge Lucio Ferreira Miranda (Prefeito)
Prefeitura Municipal de Mesquita

CREDOR:

gov.br Documento assinado digitalmente
RAPHAELA FREITAS ROCHA
Data: 22/11/2023 15:16:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARTORIO DO 2º OFICIO DE MESQUITA
RUA PREFEITO JOSÉ MONTES PAIXÃO Nº 1623, CENTRO, MESQUITA/RJ
154302AA017101
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS - INTEGRAL
Apres. no dia 29/11/2023, Prot. 10025, Lv. A-2
Registro Nº 10014, no livro B-128.
MESQUITA, 30/11/2023.
Oficial. Subscrevo e Assino.
Emols:0,00 Fetj:0,00 Fund:0,00 Funp:0,00 Funa:0,00
Pmcmv:0,00 Iss:0,00 Selo:0,00 Total:0,00
EDCZ 63039 VWH Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA
MESQUITA
RIO DE JANEIRO

Edivania Alves de Souza
ESCREVENTE SUBSTITUTA
MATR: 9414196

TATIANA OLIVER GUERRERO DE SOUZA:12217774751

Assinado de forma digital por TATIANA OLIVER GUERRERO DE SOUZA:12217774751
Dados: 2023.11.22 15:57:18 -03'00'

Vigência: 25/10/2023

ANEXO I – Disposições Gerais

1. CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO: O crédito será disponibilizado conforme item 4 da CÉDULA, desde que comprovado, para cada liberação, o atendimento cumulativo, verificado segundo critérios da AgeRio, das seguintes condições: I - inexistência de qualquer fato que, a critério da **AgeRio**, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do **EMITENTE** ou que possa comprometer a execução das atividades do **EMITENTE**; II - comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais; III - comprovação pelo **EMITENTE** da regularidade trabalhista, com os tributos federais e estaduais, inclusive contribuições previdenciárias e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; IV- comprovação da correspondente contrapartida prevista no item 4 da CÉDULA, se for o caso, por meio de notas fiscais, faturas, folhas de pagamento ou contratos e seus respectivos comprovantes de pagamento através da rede bancária; V – comprovação através de documento de acompanhamento de terem sido aplicados no projeto recursos equivalentes ao valor a ser liberado, exceto nas hipóteses de adiantamento expressamente previstas no contrato ou aquisição de máquinas e equipamentos; VI – comprovação de que os valores eventualmente já liberados foram utilizados no cumprimento da finalidade do financiamento, mediante manifestação favorável da **AgeRio**, facultada a realização de visita técnica de acompanhamento; VII – comprovação de terem sido obtidas as guias de importação relativas ao equipamento a ser adquirido no exterior com a colaboração financeira da **AgeRio,** quando couber; VIII – comprovação do registro da CÉDULA e seus ANEXOS no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, bem como qualquer outro ato necessário à validade e eficácia do negócio jurídico, se for o caso; IX – comprovação de estar o **EMITENTE** em dia com a execução física e financeira do projeto, nos termos do Cronograma de Execução, que será exigido posteriormente e utilizado para referência das medições e correspondentes liberações, podendo ser alterado, de comum acordo entre as partes, mantendo-se inalterado o valor total do financiamento; X – apresentação do termo de interveniência firmado pelo Banco no qual são depositados os direitos creditórios oriundos dos repasses do ICMS, com a autorização para débito em conta de que trata o item 3.2 deste ANEXO. XI – entrega da via negociável da presente CÉDULA à **AgeRio** com reconhecimento de firmas de todos os signatários; e XII - comprovação da exatidão entre os documentos apresentados e seus originais, bem como da veracidade das informações prestadas, a serem verificados pela **AgeRio**.

1.1. Na hipótese de não ter havido liberação de crédito no prazo indicado no item 4 da CÉDULA, cessarão todos os efeitos da CÉDULA. Caso tenha havido ao menos uma liberação, permanecerão vigentes todas as obrigações, salvo o dever da **AgeRio** de liberar as demais parcelas do crédito enquanto não cumpridas todas as condições acima.

2. JUROS: Sobre o valor do financiamento, incidirão juros compensatórios conforme item 4 da CÉDULA, com base no calendário comercial de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, acrescidos das taxas médias diárias apuradas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxas SELIC), de acordo com a sistemática a seguir: I - O principal acrescido dos juros remuneratórios, da taxa média diária apurada no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxa SELIC) e demais encargos, quando for o caso, será apurado diariamente e incorporado à dívida e exigível nas datas dos vencimentos ou na liquidação da CÉDULA; II - Os juros remuneratórios acrescidos das taxas médias diárias apuradas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxas SELIC) incidirão sobre o saldo devedor nas datas de suas exigibilidades ou na data de vencimento antecipado ou de

Avenida Rio Branco, 245 – 3° andar – Centro - 20040-917 - Rio de Janeiro, RJ – Tel:(21)2333-1212
Ouvidoria: 0800-282-2749

www.agerio.com.br

liquidação da CÉDULA, considerado, para cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas; III - O montante apurado será exigível sempre no dia 15 (quinze), sendo que no período de carência, se houver cobrança, a mesma se dará na periodicidade indicada no item 8 da CÉDULA e, durante o período de amortização, mensalmente, em conjunto com as parcelas de amortização do principal, ou na data de declaração do vencimento antecipado ou na data da liquidação antecipada da CÉDULA; IV - Para efeito de cálculo de parcela ou correção do saldo devedor será considerada a taxa média diária da SELIC disponível até o 10º dia útil anterior ao evento financeiro; e V - No caso de indisponibilidade temporária da Taxa SELIC quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na CÉDULA, será utilizada a última Taxa SELIC conhecida até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras tanto pelo credor quanto pelo devedor, quando da divulgação posterior da Taxa SELIC.

3. DO PROCESSAMENTO E DA COBRANÇA DA DÍVIDA: A cobrança do principal e encargos será feita mediante débito automático em conta, autorizado conforme o item 3.2 deste ANEXO, ou por Aviso de Cobrança ou outra forma de ciência expedida pela **AgeRio** para o Banco Bradesco, com cópia para o **EMITENTE**, para que seja processada a liquidação daquelas obrigações nas datas de seus vencimentos. O aviso de cobrança poderá ser feito mediante envio de boleto bancário, por meio de correspondência ou por outro meio permitido ou não vedado por lei.

3.1. Todos os pagamentos devem ser efetuados, em moeda nacional, por meio da rede bancária, mediante documento de compensação ou de transferência eletrônica, para Banco Bradesco, conta corrente nº 00062-0, Agência nº 6898, de titularidade da **AgeRio**, ou ainda, por outro modo que a **AgeRio** vier a indicar por escrito ao **EMITENTE**.

3.2. O **EMITENTE** deverá firmar com a instituição financeira depositária dos valores dos repasses do ICMS que lhe são devidos, o Instrumento de Interveniência previsto no item 8.2 deste ANEXO autorizando-a, de forma irrevogável, irretratável a transferir para a **AgeRio**, em caráter pro solvendo e até a final liquidação de todas as obrigações decorrentes da CÉDULA, os valores existentes na conta corrente indicada no item 4, "Formas de Pagamento" da CÉDULA até o limite do valor das parcelas do financiamento.

3.3. A não liquidação das obrigações por parte do Banco, bem como o não recebimento do aviso de cobrança, não eximirá o **EMITENTE** da obrigação de pagar as prestações do principal e encargos nas datas estabelecidas na CÉDULA

3.4. Na hipótese de não pagamento por meio do débito automático autorizado por qualquer razão, inclusive insuficiência de recursos, o **EMITENTE** deverá providenciar depósito na conta, até a data do pagamento, assegurando o integral cumprimento das obrigações financeiras decorrentes da CÉDULA.

4. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO EMITENTE: O **EMITENTE**, além das demais obrigações previstas neste instrumento, obriga-se a: I – manter a regularidade ambiental e cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, bem como suas obrigações junto aos órgãos ambientais, adotando medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, à segurança e à medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelas atividades do **EMITENTE, comprovando a obtenção dos licenciamentos cabíveis, quando for o caso**; II – pautar suas atividades em diretrizes que respeitem boas práticas de responsabilidade socioambiental, responsabilizando-se perante a **AgeRio** por qualquer penalidade que esta venha a

Avenida Rio Branco, 245 – 3º andar – Centro - 20040-917 - Rio de Janeiro, RJ – Tel:(21)2333-1212
Ouvidoria: 0800-282-2749
www.agerio.com.br

sofrer em conseqüência de atos do **EMITENTE;** III - não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes da CÉDULA sem autorização expressa da **AgeRio**; IV – não alterar a finalidade do financiamento de que trata o item 4 da CÉDULA sem prévia e expressa autorização da **AgeRio**; V - manter o percentual mínimo de garantia previsto no item 6 da CÉDULA; sendo que em caso de perda ou deterioração das garantias, o reforço deve ser constituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação que, nesse sentido, lhe tenha feito a **AgeRio**; VI – não alterar o domicilio bancário de que trata o item 3.2 deste ANEXO, se for o caso, exceto se expressamente autorizado pela **AgeRio** e após o cumprimentos de todos os procedimentos que garantam o acesso da **AgeRio** aos recursos depositado no novo domicílio bancário, em especial a autorização prevista no item 3.2; VII - manter registros em separado de todas as aplicações de recursos, compreendendo todas as fontes utilizadas; VIII – manter conta corrente exclusiva para a movimentação dos recursos liberados para o projeto, pela **AgeRio** e por outras fontes; IX – fornecer, quando solicitado pela **AgeRio**, relatório de acompanhamento do empreendimento, conforme modelo a ser enviado pela **AgeRio**, juntamente com os demais documentos correlatos, incluindo contratos com empreiteiros, fornecedores, consultores e auditores externos; X – comprovar a execução física e financeira do objeto do financiamento, conforme previsto no Cronograma de Execução, sendo admissível, a critério da **AgeRio**, um desvio de até 20%, para mais ou para menos, do valor de qualquer item previsto; XI - incluir em cada exercício financeiro a partir da assinatura desta CÉDULA, inclusive no corrente, propostas de orçamento anual e plurianual de investimentos, quotas-parte da receita do Imposto de Circulação de Bens e Serviços - ICMS ou parcelas do produto de cobrança de tributo, destinadas à **AgeRio**, ou de outros recursos que venham a substituí-lo, no montante necessário ao pagamento do principal e encargos, decorrentes da presente operação; XII - comprovar a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual, na categoria econômica de despesas de capital, dos investimentos a serem realizados com os recursos provenientes desta operação e com recursos próprios de contrapartida, quando houver, no montante mínimo necessário à realização do projeto; XIII –; atender às normas e determinações dos Tribunais de Contas e entidades congêneres, em especial do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para envio de informações e outras obrigações nos prazos e condições estabelecidas pelos referidos órgão de controle, com especial atenção para o disposto nas Deliberações nº 281/17 e 265/16 do TCE/RJ, ou outras que as venham a revogar e/ou substituir; XIV - adquirir os bens e serviços relacionados ao projeto financiado, preferencialmente, mediante pregão eletrônico; XV - utilizar o total do crédito no prazo estabelecido no item 4 da CÉDULA, sem prejuízo de poder a **AgeRio**, antes ou depois do termo final desse prazo, ao abrigo das garantias constituídas nesta CÉDULA, estender o referido prazo, mediante expressa autorização independentemente de outra formalidade ou registro; eXVI – suprir, com recursos próprios, as necessidades adicionais para cobertura de eventuais insuficiências no orçamento global do projeto; XVII – comunicar à Câmara Municipal a emissão desta CÉDULA; XVIII – manter estrito controle sobre a localização dos bens financiados, disponibilizando as respectivas informações à **AgeRio**, sempre que solicitado; XIX – aplicar os recursos recebidos unicamente na execução do projeto objeto desta CÉDULA; XX - não destinar os recursos provenientes do financiamento para pagamento de despesa realizada em data anterior à assinatura desta CÉDULA; XXI – realizar o objeto do financiamento com o devido empenho e eficiência e de acordo com normas e práticas técnicas, econômicas, financeiras, gerenciais, ambientais e sociais confiáveis; XXII – informar a AgeRio, imediatamente, sobre todos os atos praticados e que tenham relação direta com esta CÉDULA, que possam prejudicar ou impossibilitar o seu adequado cumprimento, inclusive, sobre a paralisação,

Avenida Rio Branco, 245 – 3º andar – Centro - 20040-917 - Rio de Janeiro, RJ – Tel:(21)2333-1212
Ouvidoria: 0800-282-2749

www.agerio.com.br

mesmo que temporária, da execução do(s) objeto(s) financiado (s).

4.1 A quitação das obrigações financeiras não extingue as obrigações não financeiras, que subsistirão até o fim da vigência da CÉDULA, salvo previsão expressa em contrário no termo de quitação.

5. INADIMPLEMENTO: O inadimplemento das obrigações financeiras e não financeiras do **EMITENTE** será caracterizado pelo simples descumprimento, na data de seu vencimento, de qualquer obrigação pactuada, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial e será regido pelos itens abaixo.

5.1. Na hipótese de inadimplemento não financeiro, além da declaração de vencimento antecipado da CÉDULA, o EMITENTE ficará sujeito ao pagamento de multa moratória de 10% sobre o valor liberado do contrato, exigível na hipótese de não cumprimento da obrigação dentro do prazo estabelecido em notificação enviada por escrito pela AGÊNCIA, para sanar o inadimplemento.

5.2. Na ocorrência de inadimplemento das obrigações financeiras assumidas pelo **EMITENTE** será aplicada multa moratória e juros moratórios, na forma do quadro abaixo:

Atualização monetária	Pena Convencional (MULTA)		Juros Moratórios (MORA)
Saldo vencido atualizado pela variação do IGP-M (FGV), ou outro que venha a substituí-lo, após 60 dias de atraso, nas cédulas de duração igual ou superior a 1 (um) ano.	Dias corridos de atraso	Percentual	1% ao mês, *pro rata die*, de acordo com a metodologia linear, com base no calendário comercial de 360 (trezentos e sessenta) dias e incidente sobre o saldo devedor vencido.
	De 1 a 60 dias	5%	
	De 61 dias em diante	10%	

5.3. Qualquer pagamento efetuado pelo **EMITENTE** após o vencimento de uma ou mais prestações será imputado nas mais antigas, para efeito de quitação.

5.4. Verificado o inadimplemento, serão considerados vencidos antecipadamente todos os contratos/cédulas celebrados entre a **AgeRio** e o **EMITENTE** independentemente de aviso, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, e da aplicação das sanções estabelecidas.

5.5. O saldo devedor vencido e, se for o caso, atualizado, já incorporada a pena convencional de até 10% (dez por cento), será acrescido dos juros moratórios previstos no item 5.2.

5.6. Nas hipóteses de não comprovação física e/ou financeira da realização do objeto do financiamento, assim como de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa da prevista, ocorrerá o vencimento antecipado da CÉDULA, ficando o **EMITENTE** sujeito, a partir do dia seguinte ao fixado através de notificação judicial ou extrajudicial, à multa de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o valor liberado e não comprovado.

5.7. Na hipótese de aplicação dos recursos em finalidade diversa da prevista no item 4 da CÉDULA, a **AgeRio,** sem prejuízo do disposto do vencimento antecipado e da aplicação da multa referida no item anterior, comunicará o fato ao Ministério Público, para os fins e efeitos da Lei nº 7.492, de 16.06.1986.

6. VENCIMENTO ANTECIPADO: Além das hipóteses de vencimento legal, ocorrerá o vencimento antecipado da CÉDULA, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
I - o inadimplemento de qualquer obrigação financeira e/ou não financeira, de dar, fazer ou não fazer,

Avenida Rio Branco, 245 – 3º andar – Centro - 20040-917 - Rio de Janeiro, RJ – Tel:(21)2333-1212
Ouvidoria: 0800-282-2749
www.agerio.com.br

inclusive as constantes no item 4 deste ANEXO, por parte do **EMITENTE**; II - dolo ou má-fé na prestação de qualquer informação relevante vinculada à operação; III - qualquer medida judicial ou extrajudicial, que possa afetar as garantias ou a situação patrimonial do **EMITENTE;** IV - a existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pelo **EMITENTE** ou por seus agentes, que importem discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil, trabalho escravo, assédio moral ou sexual, ou crime contra o meio ambiente, bem como a falsidade das declarações nestes sentidos prestadas, salvo se efetuada a reparação imposta, e V - em caso de tentativa de cessão, transferência, venda, alienação ou oneração pelo **EMITENTE, sem autorização prévia e por escrito da AgeRio,** de qualquer direito ou obrigação decorrente ou relacionada às garantias que prejudiquem ou possam vir a prejudicar os direitos estabelecidos em favor da **AgeRio** na CÉDULA.

7. LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DA DÍVIDA: Ao **EMITENTE** é facultado, a qualquer tempo, fazer liquidação antecipada ou amortização extraordinária do saldo devedor.

7.1. O pagamento parcial antecipado será imputado proporcionalmente às prestações vincendas de principal, mantidas as respectivas datas de vencimento.

7.2. O valor presente dos pagamentos previstos para fins de amortização ou de liquidação antecipada da presente operação será calculado com a utilização da taxa de juros pactuada na CÉDULA.

7.3. Na liquidação antecipada da dívida, serão mantidas, até a data final prevista na CÉDULA para a liquidação normal do débito, as obrigações não financeiras assumidas pelo **EMITENTE**.

8. GARANTIA DA OPERAÇÃO: Conforme autorização dada pela Lei Municipal referida no preâmbulo da CÉDULA, ficam vinculados em garantia do pagamento das obrigações e encargos decorrentes desta CÉDULA, em favor da **AgeRio**, de forma irrevogável e irretratável, em cessão fiduciária de direitos creditórios, os recursos das parcelas das receitas provenientes de ICMS destinadas ao **EMITENTE**.

8.1 O **EMITENTE**, neste ato, constitui a **AgeRio** sua mandatária, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 684 do Código Civil brasileiro, autorizando-a a solicitar o bloqueio e o resgate dos recursos municipais correspondentes ao ICMS junto ao Banco Bradesco (ou em face de outra instituição bancária que o substitua) para fins de quitação do financiamento objeto desta CÉDULA, conforme previsto na Lei Municipal referida no preâmbulo da CÉDULA, sendo esta condição prévia à liberação dos recursos.

8.2 Para plena eficácia da garantia ora outorgada, o **EMITENTE** se obriga, ainda, a firmar com o banco mencionado no item 8.1, Instrumento de Interveniência, por meio do qual autoriza, de forma irrevogável e irretratável, o referido banco a efetivar transferências solicitadas pela **AgeRio**, contendo, ainda, a obrigação do banco de acolher tais solicitações, passando tal instrumento a fazer parte desta **CÉDULA**, ficando estabelecido, ainda, que o pagamento de eventual comissão de interveniência que venha a ser cobrada pelo banco depositário será de exclusiva responsabilidade do **EMITENTE**.

8.3. O **EMITENTE** se compromete a não alterar o domicílio bancário de recebimento do ICMS sem prévio e expresso consentimento da **AgeRio**. Caso haja alteração no domicílio bancário de recebimento do ICMS, novos Instrumentos de Interveniência e/ou mandato deverão ser constituídos em relação à nova instituição bancária.

8.4. Caracterizado o inadimplemento do **EMITENTE**, nos termos do item 5 deste anexo, fica a **AgeRio** autorizada, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, a providenciar junto ao órgão estadual competente, o bloqueio dos repasses das quotas-

Avenida Rio Branco, 245 – 3° andar – Centro - 20040-917 - Rio de Janeiro, RJ – Tel:(21)2333-1212
Ouvidoria: 0800-282-2749

www.agerio.com.br

partes de ICMS e a sua utilização para pagamento do montante inadimplido.
8.5. A **AgeRio** fica também autorizada a solicitar diretamente ao banco depositário a retenção da garantia a partir do 3º (terceiro) dia útil contado da data do vencimento da respectiva parcela, indicando o valor devido, contendo o principal, correção monetária e juros, além da multa, se houver, notificando-se o **EMITENTE** da solicitação efetuada nos termos deste item.
8.6. A **AgeRio** informará ao **EMITENTE** o valor das quotas-partes de ICMS que foram bloqueadas e usadas para quitação das obrigações vencidas do **EMITENTE.**
8.7. A **AgeRio** poderá, a seu exclusivo critério, na condição de mandatária do **EMITENTE** e credora deste, promover o recebimento de qualquer importância devida, mediante simples apresentação dos recibos correspondentes às prestações do principal da dívida, correção monetária, juros e multa, recibos esses que o **EMITENTE** reconhece antecipadamente como comprovantes hábeis, líquidos e certos da dívida, mantendo o presente mandato validade em relação a tributos ou transferências correntes e de capital que, na vigência deste instrumento, venham a substituir as receitas oriundas do ICMS.
8.8. O **EMITENTE** se compromete, ainda, a:
I) não utilizar os créditos cedidos em garantia como objeto de desconto bancário, sem autorização prévia e por escrito da AgeRio;
II) não oferecer os créditos constituídos em garantia nesta operação em favor de terceiros ou finalidades não previstas na **CÉDULA, sem autorização prévia e por escrito da AgeRio**;
III) comprovar à **AgeRio**, a comunicação da realização da presente cessão fiduciária aos órgãos repassadores do ICMS.
8.9. Caso haja, em qualquer momento, depreciação ou perda, por qualquer razão, das garantias referidas neste item, o **EMITENTE** se obriga a reforçá-las, constituindo em favor do **AgeRio** novas garantias, de forma a manter sempre o percentual mínimo indicado no item 6 da **CÉDULA** sobre o montante do saldo devedor, sendo o reforço da garantia constituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação que, nesse sentido, lhe tenha feito o **AgeRio.**
8.10. O **EMITENTE** obriga-se a fornecer toda e qualquer informação ou documento adicional referente aos créditos cedidos fiduciariamente, tão logo sejam solicitados pela **AgeRio**.
8.11. O **EMITENTE** obriga-se a defender, em nome próprio, os direitos da **AgeRio** sobre os créditos cedidos fiduciariamente constituídos nos termos desta **CÉDULA**, contra quaisquer ações que venham a ser propostas por terceiros, sem prejuízo da prerrogativa que tem a **AgeRio** de exercer todas as faculdades previstas em lei e nesta **CÉDULA** com relação aos créditos cedidos fiduciariamente, em especial aquelas estabelecidas nos artigos 18 a 20 da lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, tendo em vista o estabelecido no §4º do artigo 66-B da lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965.
8.12. O **EMITENTE** comunicará à **AgeRio** qualquer acontecimento que possa depreciar ou ameaçar a higidez da garantia ora prestada neste Instrumento, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar de tal acontecimento.
8.13. Caso se configure inadimplemento das obrigações financeiras ou não financeiras, a **AgeRio**, na qualidade de proprietária fiduciária, consolidará sua a propriedade plena sobre os créditos cedidos fiduciariamente e exercerá sobre eles todos os poderes e direitos que lhe são assegurados pela legislação vigente independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial.
8.14. Assegura-se à **AgeRio** a faculdade de notificar o órgão repassador do ICMS para fins do disposto no artigo 19, IV, da lei nº 9.514/1997, caso o **EMITENTE** não o faça.

Avenida Rio Branco, 245 – 3º andar – Centro - 20040-917 - Rio de Janeiro, RJ – Tel:(21)2333-1212
Ouvidoria: 0800-282-2749
www.agerio.com.br

9. TARIFAS: O **EMITENTE** pagará à **AgeRio** as tarifas previstas no Quadro Tarifário vigente à época do fato gerador ou da prestação do serviço, disponível em www.agerio.com.br.

10. NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS: Fica expressa e irrevogavelmente convencionado que qualquer abstenção da **AgeRio**, com relação aos direitos que lhe assegura a **CÉDULA**, assim como eventual tolerância com atrasos no cumprimento pelo **EMITENTE** de quaisquer obrigações, não implicarão renúncia ou desistência daqueles direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

10.1. Qualquer recebimento das prestações do principal e/ou encargos fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância da **AgeRio**, não importando, de forma alguma, alteração das datas dos respectivos vencimentos, nem das demais condições da CÉDULA, não importando, também, novação ou modificação do ora ajustado, inclusive quanto aos acréscimos resultantes da mora.

10.2. Qualquer modificação do ajustado ou novação será sempre e exclusivamente pactuada por escrito.

11. FISCALIZAÇÃO: O **EMITENTE** faculta à **AgeRio**, a partir da presente data, mediante solicitação com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, livre e total acesso às suas instalações e escrituração contábil, para verificação da perfeita execução da CÉDULA e do cumprimento das obrigações nela assumidas pelo **EMITENTE**.

11.1. O **EMITENTE** obriga-se, ainda, a disponibilizar à **AgeRio** documentos e informações que lhe forem solicitados, tais como demonstrações financeiras, atas, certidões.

11.2. A **EMITENTE** assume integral e exclusiva responsabilidade pela legalidade e a economicidade das contratações administrativas necessárias para a realização do objeto da presente CÉDULA, bem como pela execução de todas as obras e serviços pertinentes, que deverão observar em todas as etapas as normas técnicas, legais e as boas práticas aplicáveis à Administração Pública, ficando a **AgeRio** isenta de toda e qualquer responsabilidade ou obrigação sobre essa atuação, sob qualquer pretexto, ainda que tenha liberado recursos nos termos deste contrato.

12. CERTEZA E LIQUIDEZ DA DÍVIDA: O **EMITENTE** reconhece, nos termos do artigo 28 da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, como prova da dívida líquida, certa e exigível, o débito apurado pela **AgeRio** por meio de Planilha de Cálculo ou Extrato, contendo os respectivos lançamentos efetuados ao amparo da CÉDULA.

12.1. Fica plenamente assegurada e reconhecida, a qualquer tempo, a certeza e a liquidez da dívida do **EMITENTE**, correspondendo o cálculo ao principal e demais encargos e despesas inerentes a esta CÉDULA.

13. TRIBUTOS INCIDENTES: Todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo o Imposto sobre Operações Financeiras – IOF, se for o caso), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento da presente CÉDULA e da garantia nele prevista, ou, de qualquer alteração, serão de responsabilidade e correrão por conta exclusiva do **EMITENTE**, que se obriga a recolhê-los, na forma da legislação em vigor ou a reembolsá-los a **AgeRio**, conforme o caso.

14. PUBLICIDADE: O **EMITENTE** obriga-se a colocar e manter, durante a vigência do financiamento, em sua sede, em lugar visível ao público, publicidade alusiva ao apoio financeiro objeto da CÉDULA, obedecendo ao modelo fornecido pela **AgeRio**, além de mencionar expressamente esse apoio, sempre que fizer publicidade do objeto do financiamento.

14.1 O **EMITENTE** autoriza de forma irrevogável e irretratável a utilização de seu nome e imagem em ações publicitárias da **AgeRio.**

14.2 A AgeRio dará publicidade à presente contratação mediante a publicação do teor desta CÉDULA

Avenida Rio Branco, 245 – 3° andar – Centro - 20040-917 - Rio de Janeiro, RJ – Tel:(21)2333-1212
Ouvidoria: 0800-282-2749
www.agerio.com.br

em seu sítio eletrônico

15. MULTA E DESPESAS DE AJUIZAMENTO: Na hipótese de cobrança judicial da dívida decorrente da CÉDULA, o **EMITENTE** pagará multa de 10% (dez por cento) sobre o principal e encargos da dívida, além de despesas extrajudiciais, judiciais e honorários advocatícios.

15.1. Caso a **AgeRio** venha lançar mão de qualquer procedimento extrajudicial para a cobrança de seu crédito, incluindo o protesto do título, o **EMITENTE** responderá pelas despesas da cobrança e honorários advocatícios, sendo este último aqui estipulado em 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida não paga.

16. FORO DE ELEIÇÃO: Fica eleito o foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro, como competente para o ajuizamento de ações que resultarem da CÉDULA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17. ADITAMENTO: Esta CÉDULA somente poderá ser aditada com consentimento expresso da **AgeRio**, manifestado mediante assinatura de seus representantes legais no próprio instrumento.

18. INFORMAÇÕES AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE: O fornecimento de informações sigilosas, quando solicitados pelos órgãos do Ministério Público ou pelos Tribunais de Contas, não constituirá violação ao dever de sigilo, consentindo expressamente o **EMITENTE** com a revelação de tais informações, nos termos do art. 1°, parágrafo 3°, inciso V da Lei Complementar n° 105/01. A **AgeRio** deverá notificar a existência de tal ordem ao **EMITENTE**, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

19. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO: O **EMITENTE** neste ato declara que: **I** - Conhece as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo (Lei nº 9.613/1998) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e seus regulamentos, em especial o Decreto Estadual n° 46.366/18, bem como a Política Anticorrupção da **AgeRio**, disponível em seu sítio eletrônico, e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e por seus agentes, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados; **II** - Nem a assinatura do presente documento nem a continuidade dos desembolsos pela **AgeRio** no âmbito da **CÉDULA** violam qualquer decisão administrativa ou judicial, válida e eficaz, que proíba o **EMITENTE** de contratar operações de crédito; **III** - Não há decisão condenatória administrativa ou judicial apta a produzir efeitos ao **EMITENTE** que importe em proibição de contratar com instituições financeiras oficiais ou com a Administração Pública, ou de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo Poder Público, em razão da prática de atos ilícitos definidos em lei; **IV** - Relativamente à **CÉDULA**, o **EMITENTE** está cumprindo as leis, regulamentos e políticas anticorrupção a que está submetido, bem como as determinações e regras emanadas por qualquer órgão ou entidade, nacional ou estrangeiro, a que esteja sujeita, por obrigação legal ou contratual, que tenham por finalidade coibir ou prevenir práticas corruptas, despesas ilegais relacionadas à atividade política, atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável; **V** - Não tem conhecimento de qualquer ato relacionado com a **CÉDULA** praticado por seus fornecedores, contratados ou subcontratados que infrinja qualquer uma das normas mencionadas nos parágrafos acima; e **VI** - As declarações constantes são prestadas em caráter continuado e considerar-se-ão ratificadas a cada liberação e/ou cumprimento das

Avenida Rio Branco, 245 – 3° andar – Centro - 20040-917 - Rio de Janeiro, RJ – Tel:(21)2333-1212
Ouvidoria: 0800-282-2749
www.agerio.com.br

obrigações financeiras e não financeiras do **EMITENTE**, nos termos da **CÉDULA**.

20. REPORTE: Em até 30 dias da data em que tomar ciência de que o **EMITENTE** ou qualquer de seus agentes políticos encontram-se envolvidos em investigação, inquérito, ação, procedimento judicial ou administrativo relativos à prática de atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o sistema financeiro nacional, o mercado de capitais ou a administração pública nacional ou estrangeira, o **EMITENTE** deve (i) fornecer à **AgeRio** cópia de eventuais decisões proferidas nos procedimentos, bem como informações detalhadas sobre as medidas adotadas em resposta a tais procedimentos, em que o **EMITENTE** ou seus agentes políticos estejam envolvidos; e (ii) apresentar à **AgeRio**, assim que disponível, cópia de quaisquer acordos judiciais ou extrajudiciais, termos de ajustamento de conduta, acordos de leniência ou afins eventualmente celebrados, em que o **EMITENTE** ou seus agentes políticos estejam envolvidos.

21. AUSÊNCIA DE VANTAGEM INDEVIDA: O **EMITENTE** obriga-se a não oferecer, prometer, dar, autorizar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pecuniária ou de qualquer natureza, relacionada de qualquer forma com a finalidade do financiamento e a tomar todas as medidas ao seu alcance para impedir seus agentes, bem como fornecedores, contratados ou subcontratados de fazê-lo.

22. VIGÊNCIA: A CÉDULA vigorará **desde** sua assinatura até o fiel cumprimento das obrigações nelas estabelecidas, ressalvado o disposto no item 1.1 deste ANEXO.

23. DA PROTEÇÃO E DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS: Nos termos da Lei nº 13.709/2018, os **SUBSCRITORES DA CÉDULA** reconhecem que a **AgeRio** poderá realizar o tratamento de dados pessoais com finalidades específicas e de acordo com as bases legais previstas na referida lei, tais como: para o devido cumprimento das obrigações legais e regulatórias, para o exercício regular de **direitos** e para a proteção do crédito, bem como, se for o caso, para a execução administrativa e judicial da presente **CÉDULA**, ou para atender aos interesses legítimos da **AgeRio**, dos **SUBSCRITORES DA CÉDULA** ou de terceiros.

23.1. Para qualquer outra finalidade estranha à operação, para a qual o consentimento do titular deva ser coletado, o tratamento estará condicionado à manifestação livre, informada e inequívoca do **titular**, que, a qualquer tempo, poderá revogar seu consentimento.

23.2. Para fins do quanto disposto nesta cláusula, "dado pessoal" se refere a todas as informações relacionadas às pessoas naturais participantes da relação jurídica, que se relacionem ou que possibilitem sua identificação.

23.3. Os **SUBSCRITORES DA CÉDULA** estão cientes de que a **AgeRio**, na condição de controladora de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável, poderá, quando for o caso, efetuar o tratamento de dados pessoais e compartilhar com suas contratadas, parceiras, conveniadas, com o Banco Central do Brasil, com órgãos do Estado do Rio de Janeiro e da União, sempre com a estrita observância à Lei e aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilidade e prestação de contas.

23.4. Para fins da presente cláusula, considera-se tratamento de dados pessoais, conforme art. 5º, inciso X, da Lei nº 13.709/2018, toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

23.5. Além dos dados pessoais tratados com base no art. 7º da Lei nº 13.709/2018, como controladora,

Avenida Rio Branco, 245 – 3º andar – Centro - 20040-917 - Rio de Janeiro, RJ – Tel:(21)2333-1212
Ouvidoria: 0800-282-2749
www.agerio.com.br

a **AgeRio** poderá compartilhar informações cadastrais, financeiras, de operações ativas e inativas e, de serviços contratados necessários para: (i) garantir maior segurança e prevenir fraudes; (ii) assegurar sua adequada identificação, qualificação e autenticação; (iii) prevenir atos relacionados à lavagem de dinheiro e outros atos ilícitos; (iv) realizar análises de risco de crédito; (v) aperfeiçoar o atendimento e os produtos e serviços prestados; (vi) fazer ofertas de produtos e serviços adequados e relevantes aos seus interesses e necessidades de acordo com o perfil dos **SUBSCRITORES DA CÉDULA**.

23.6. A **AgeRio** somente compartilhará dados pessoais estritamente necessários para atender a finalidades específicas, com fornecedores e prestadores de serviços, incluindo empresas de marketing, de processamento de dados, de tecnologia voltada à prevenção a fraudes, correspondentes bancários, agentes de crédito e empresas ou escritórios especializados em cobrança de dívidas, escritórios de advocacia ou para fins de cessão de seus créditos.

23.7. A **AgeR**[illegible]oais por ela tratados, sempre que estiver obrigada, seja em virtude de dis[illegible]lade competente ou ordem judicial.

23.8. Todo titular dos dados pessoais tem direito a obter, em relação aos seus dados tratados pela **AgeRio**, a qualquer momento e mediante requisição, dentre outros: (i) a informação da existência de tratamento; (ii) o acesso à relação dos dados pessoais tratados; (iii) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; (iv) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei; (v) a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, observados os segredos comercial e industrial.

23.9. Os dados pessoais e outras informações necessárias, relacionadas à presente operação de crédito, poderão ser conservados pela **AgeRio** para cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício regular de seus direitos, pelos prazos mínimos previstos na legislação vigente, sendo que, após esse prazo, os dados pessoais serão eliminados.

Avenida Rio Branco, 245 – 3° andar – Centro - 20040-917 - Rio de Janeiro, RJ – Tel:(21)2333-1212
Ouvidoria: 0800-282-2749

www.agerio.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Sexta-Feira, 05 de janeiro de 2024 | EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Poder Executivo

JORGE MIRANDA
Prefeito
RICARDO LUCENA
Vice-Prefeito

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA 1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (Lei Complementar n° 101 de 04 de maio do 2000), atendendo o disposto na Lei, CONVIDO a toda sociedade mesquitense, a participar da Audiência Pública de Prestação de Contas Financeiras a realizar-se no dia 29 de fevereiro de 2024, às 17:00 horas, na sala de cinema Zelitto Viana no prédio da Prefeitura de Mesquita, localizado na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, n° 120, Centro, Mesquita - RJ.

Mesquita, 05 de janeiro de 2024.

FÁBIO BAIENSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Governança

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em ações de saúde, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, em obediência ao § 5º e caput do artigo 36 da Lei Complementar Federal nº 141/12, qual regulamenta § 3o do art. 198 da Constituição Federal, em atendimento ao dispositivo supracitado, CONVIDO a toda sociedade mesquitense, a participar da Audiência Pública de Prestação de Contas de Gestão da Saúde, a realizar-se no dia 29 de fevereiro de 2024, às 18:00 horas, na sala de cinema Zelitto Viana no prédio da Prefeitura de Mesquita, localizado na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, n° 120, Centro, Mesquita - RJ.

Mesquita, 05 de janeiro de 2024.

EMERSON TRINDADE
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Segunda-Feira, 01 de abril de 2024 | Nº 01940.

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (Lei Complementar n° 101 de 04 de maio do 2000), atendendo o disposto na Lei, CONVIDO a toda sociedade mesquitense, a participar da Audiência Pública de Prestação de Contas Financeiras a realizar-se no dia 31 de maio 2024, às 17:00 horas, na sala de Cinema Zelitto Viana no prédio da Prefeitura de Mesquita, localizado na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, n° 120, Centro, Mesquita - RJ.

Mesquita, 01 de abril de 2024.

FABIO BAIENSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Governança

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em ações de saúde, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, em obediência ao § 5º e caput do artigo 36 da Lei Complementar Federal nº 141/12, qual regulamenta § 3o do art. 198 da Constituição Federal, em atendimento ao dispositivo supracitado, CONVIDO a toda sociedade mesquitense, a participar da Audiência Pública de Prestação de Contas de Gestão da Saúde, a realizar-se no dia 31 de maio de 2024, às 18:30 horas, na sala de Cinema Zelitto Viana no prédio da Prefeitura de Mesquita, localizado na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, n° 120, Centro, Mesquita - RJ.

Mesquita, 01 de abril de 2024.

EMERSON TRINDADE
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO Nº. 005/2024.
PARTES: Município de Mesquita e APARECIDA VIANA LANDIM.
OBJETO: Formalizar a rescisão do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 020/2017, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Castro Alves, nº 19, Chatuba, Mesquita, RJ, onde funcionava a Escola Municipal de Educação Infantil Maria Clara Machado.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.245/91 e arts. 78, XII c/c 79, I da Lei nº 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/5053/23.

Mesquita, 01 de abril de 2024.

CLAUDIA DANTAS
Procuradora Geral

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024. PARTES: Município de Mesquita e a Sociedade Empresária LUMINUS ELETRICIDADE GERADORES E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Prestação de serviços de locação de geradores de energia elétrica. PRAZO: A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da publicação em Diário Oficial. VALOR TOTAL: Dá-se a este contrato valor total de R$ 70.812,00 (setenta mil oitocentos e doze reais). DATA DE ASSINATURA: 22/03/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17/07/02, LC. 123 de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal 601 de 13 de dezembro de 2007, bem como no Dec. Municipal nº 137, de 14/04/03 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Empenho: 236/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/590/23.

Mesquita, 01 de abril de 2024.

CLAUDIA DANTAS
Procuradora Geral

MESQUITAPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial designada pela Portaria nº 008, de 18 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Mesquita, neste ato representado por sua Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12 da Lei Municipal nº 903, de 03 de junho de 2015, **CONVOCA:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Sexta-Feira, 02 de agosto de 2024 | Nº 02024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em ações de saúde, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, em obediência ao § 5º e caput do artigo 36 da Lei Complementar Federal nº 141/12, qual regulamenta § 3o do art. 198 da Constituição Federal , em atendimento ao dispositivo supracitado, CONVIDO a toda sociedade mesquitense, a participar da Audiência Pública de Prestação de Contas de Gestão da Saúde, a realizar-se no dia 30 de setembro de 2024, às 18:00 horas, na sala de cinema Zelitto Viana no prédio da Prefeitura de Mesquita, localizado na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, n° 120, Centro, Mesquita - RJ.

Mesquita, 02 de agosto de 2024.

EMERSON TRINDADE
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024. PARTES: Município de Mesquita e as Sociedades Empresárias ACCUMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA E ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos, lancetas e fitas para teste de glicose no sangue (HGT), com fornecimento de aparelhos por comodato, direcionados a atender os pacientes do Programa Hiperdia, portadores de Diabetes Mellitus insulino dependentes. PRAZO: A vigência será de 12 (doze) meses a contar da publicação em Diário Oficial. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 611.100,00 (seiscentos e onze mil e cem reais). DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Leis federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, bem como do Decreto Municipal nº 616/2008. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12/12625/23.

Mesquita, 02 de agosto de 2024.

CLAUDIA DANTAS
Procuradora Geral

EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021. PARTES: Município de Mesquita e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAÇÃO, SAÚDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL. OBJETO: (i) Prorrogação do período de vigência contratual; (ii) Revisão contratual, a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, a vista do aumento do salário mínimo nacional – Decreto nº 11.864/2023 e da atualização do valor do vale transporte – Portaria DETRO/PRES nº 1.781/2024; e (iii) Readequação dos cargos a fim de promover a melhor efetivação do interesse público. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 15/07/2024. VALOR MENSAL: O valor mensal do contrato passa a ser R$ 6.677.483,22 (seis milhões seiscentos e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos). DATA DE ASSINATURA: 15/07/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 57, II e 65, II, "b" e "d" da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 20.31.04.122.2040.2.400; ED: 3.3.90.39; Fonte: 1500. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/6482/22.

Mesquita, 02 de agosto de 2024.

CLAUDIA DANTAS
Procuradora Geral

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA GESTÃO RECURSOS SAÚDE

Aos 30 de setembro de 2024 foi realizada Audiência Pública de Prestação de Contas da Gestão de Recursos da Saúde referente ao segundo quadrimestre de 2024, na sala de Cinema Zelitto Viana no prédio da Prefeitura Municipal de Mesquita, localizada na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº 120, Centro, conforme preceitua a § 5º e caput do artigo 36 da Lei Complementar Federal nº 141/12, qual regulamenta § 3o do art. 198 da Constituição Federal, de acordo com a convocação publicada nos Atos Oficiais do Município de Mesquita - RJ, no dia 02 de agosto de 2024. Às dezoito horas, o Sr. Nicollas Araújo Almeida Paganoto, abriu a Audiência Pública agradecendo a presença de todos. O Coordenador do Fundo Municipal de Saúde ressaltou a importância do poder Legislativo Municipal e do Conselho Municipal de Saúde no processo de fiscalização e acompanhamento dos Investimentos em Saúde Municipal. Após as formalidades o Sr. Nicollas Araújo Almeida Paganoto disse que a Audiência Pública de Prestação de Contas dos Recursos da Saúde é feita rotineira e que todos os gestores públicos de saúde são obrigados a fazer. O Coordenador do Fundo Nacional de Saúde discorreu sobre o modelo da Audiência Pública esclarecendo os dados constantes na tabela distribuída aos presentes. Falando sobre os recursos investidos na saúde do Município, clarificou como é formada, explicitando que o orçamento é proveniente de Receitas Federais e da aplicação determinada em Lei, Quanto às despesas elas são constituídas por gastos com pessoal, (descrever as despesas) em mão dos presentes constam os valores conforme podem confrontar na mídia exposta no telão. Dirigindo-se aos presentes mais uma vez o Senhor Nicollas Araújo Almeida Paganoto ressalta o percentual e aplicação em saúde no Município. Foi franqueada a palavra dos presentes, que após sucessivas intervenções e solicitações de esclarecimentos que foram devidamente prestados pelo Subsecretário e não havendo mais manifestação ou contestação, foi encerrada a Audiência Pública de Prestação de Contas Financeiras às 19h. Eu, Elcio dos Santos Nascimento, Gerente da Divisão de Finanças, lavro a presente Ata que será assinada pelo Sr. Nicollas Araújo Almeida Paganoto.

Mesquita, 30 de setembro de 2024.

Nicollas Araújo Almeida Paganoto
COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MATRÍCULA: 60/011.095

Nicollas Araújo Almeida Paganoto
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 60/011.095

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Lista de Presenças na Audiência Pública de Prestação de Contas de Gestão da Saúde, referente ao segundo quadrimestre de 2024, realizada em 30 de setembro de 2024 as 18:00 horas.

NOME:	ASSINATURA:
Laura do carmo Rosa Freire	
Sara Larissa Lima de Sá	
Marinete Oliveira Noronha	
Daniele Nogueira de Oliveira	
WILLIAM FERNANDES DEIRÓ COSTA	
RODRIGO NUNES de S. FERNANDES	
VITOR LUIZ DE NOVAIS OLIVEIRA	
Paula L. A. Pinto Guilherlen	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Sexta-Feira, 02 de agosto de 2024 | Nº 02024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em ações de saúde, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, em obediência ao § 5º e caput do artigo 36 da Lei Complementar Federal nº 141/12, qual regulamenta § 3o do art. 198 da Constituição Federal , em atendimento ao dispositivo supracitado, CONVIDO a toda sociedade mesquitense, a participar da Audiência Pública de Prestação de Contas de Gestão da Saúde, a realizar-se no dia 30 de setembro de 2024, às 18:00 horas, na sala de cinema Zelitto Viana no prédio da Prefeitura de Mesquita, localizado na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, n° 120, Centro, Mesquita - RJ.

Mesquita, 02 de agosto de 2024.

EMERSON TRINDADE
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024. PARTES: Município de Mesquita e as Sociedades Empresárias ACCUMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA E ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos, lancetas e fitas para teste de glicose no sangue (HGT), com fornecimento de aparelhos por comodato, direcionados a atender os pacientes do Programa Hiperdia, portadores de Diabetes Mellitus insulino dependentes. PRAZO: A vigência será de 12 (doze) meses a contar da publicação em Diário Oficial. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 611.100,00 (seiscentos e onze mil e cem reais). DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Leis federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, bem como do Decreto Municipal nº 616/2008. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12/12625/23.

Mesquita, 02 de agosto de 2024.

CLAUDIA DANTAS
Procuradora Geral

EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021. PARTES: Município de Mesquita e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAÇÃO, SAÚDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL. OBJETO: (i) Prorrogação do período de vigência contratual; (ii) Revisão contratual, a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, a vista do aumento do salário mínimo nacional – Decreto nº 11.864/2023 e da atualização do valor do vale transporte – Portaria DETRO/PRES nº 1.781/2024; e (iii) Readequação dos cargos a fim de promover a melhor efetivação do interesse público. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 15/07/2024. VALOR MENSAL: O valor mensal do contrato passa a ser R$ 6.677.483,22 (seis milhões seiscentos e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos). DATA DE ASSINATURA: 15/07/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 57, II e 65, II, "b" e "d" da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 20.31.04.122.2040.2.400; ED: 3.3.90.39; Fonte: 1500. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/6482/22.

Mesquita, 02 de agosto de 2024.

CLAUDIA DANTAS
Procuradora Geral

Estado do Rio de Janeiro.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA GESTÃO RECURSOS SAÚDE

Aos 31 de maio de 2024 foi realizada Audiência Pública de Prestação de Contas da Gestão de Recursos da Saúde referente ao primeiro quadrimestre de 2024, na sala de Cinema Zelitto Viana no prédio da Prefeitura Municipal de Mesquita, localizada na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº 120, Centro, conforme preceitua a § 5º e caput do artigo 36 da Lei Complementar Federal nº 141/12, qual regulamenta § 3o do art. 198 da Constituição Federal, de acordo com a convocação publicada nos Atos Oficiais do Município de Mesquita - RJ, no dia 01 de abril de 2024. Ás dezoito horas e trinta minutos, o Sr. Nicollas Araújo Almeida Paganoto, abriu a Audiência Pública agradecendo a presença de todos. O Coordenador do Fundo Municipal de Saúde ressaltou a importância do poder Legislativo Municipal e do Conselho Municipal de Saúde no processo de fiscalização e acompanhamento dos Investimentos em Saúde Municipal. Após as formalidades o Sr. Nicollas Araújo Almeida Paganoto, disse que a Audiência Pública de Prestação de Contas dos Recursos da Saúde é feita rotineira e que todos os gestores públicos de saúde são obrigados a fazer. O Coordenador do Fundo Nacional de Saúde discorreu sobre o modelo da Audiência Pública esclarecendo os dados constantes na tabela distribuída aos presentes. Falando sobre os recursos investidos na saúde do Município, clarificou como é formada, explicitando que o orçamento é proveniente de Receitas Federais e da aplicação determinada em Lei, Quanto às despesas elas são constituídas por gastos com pessoal, (descrever as despesas) em mão dos presentes constam os valores conforme podem confrontar na mídia exposta no telão. Dirigindo-se aos presentes mais uma vez o Senhor Nicollas Araújo Almeida Paganoto ressalta o percentual e aplicação em saúde no Município. Foi franqueada a palavra dos presentes, que após sucessivas intervenções e solicitações de esclarecimentos que foram devidamente prestados pelo Subsecretário e não havendo mais manifestação ou contestação, foi encerrada a Audiência Pública de Prestação de Contas Financeiras às 19h20. Eu, Elcio dos Santos Nascimento, Gerente da Divisão de Finanças, lavro a presente Ata que será assinada pelo Sr. Nicollas Araújo Almeida Paganoto.

Mesquita, 31 de maio de 2024.

Nicollas Araújo Almeida Paganoto
COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MATRÍCULA: 60/011.095

Nicollas Araújo Almeida Paganoto
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 60/011.095

Estado do Rio de Janeiro.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Lista de Presenças na Audiência Pública de Prestação de Contas de Gestão da Saúde, referente ao primeiro quadrimestre de 2024, realizada em 31 de maio de 2024 as 18:30 horas.

NOME:	ASSINATURA:
Laura do carmo Rosa Freire	Laura Rosa
Ana Vernique Lima de Sa	
Marinete Oliveira Noronha	
Sueli Siqueira de Oliveira	
WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA	
Rodrigo Nunes de S. Fernandes	
VITOR LUIZ DE NOVAIS OLIVEIRA	
Carla C. A. Pinto Griebeler	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Segunda-Feira, 01 de abril de 2024 | Nº 01940.

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (Lei Complementar n° 101 de 04 de maio do 2000), atendendo o disposto na Lei, CONVIDO a toda sociedade mesquitense, a participar da Audiência Pública de Prestação de Contas Financeiras a realizar-se no dia 31 de maio 2024, às 17:00 horas, na sala de Cinema Zelitto Viana no prédio da Prefeitura de Mesquita, localizado na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, n° 120, Centro, Mesquita - RJ.

Mesquita, 01 de abril de 2024.

FABIO BAIENSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Governança

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em ações de saúde, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, em obediência ao § 5º e caput do artigo 36 da Lei Complementar Federal nº 141/12, qual regulamenta § 3o do art. 198 da Constituição Federal, em atendimento ao dispositivo supracitado, CONVIDO a toda sociedade mesquitense, a participar da Audiência Pública de Prestação de Contas de Gestão da Saúde, a realizar-se no dia 31 de maio de 2024, às 18:30 horas, na sala de Cinema Zelitto Viana no prédio da Prefeitura de Mesquita, localizado na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, n° 120, Centro, Mesquita - RJ.

Mesquita, 01 de abril de 2024.

EMERSON TRINDADE
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO Nº. 005/2024.
PARTES: Município de Mesquita e APARECIDA VIANA LANDIM.
OBJETO: Formalizar a rescisão do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 020/2017, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Castro Alves, nº 19, Chatuba, Mesquita, RJ, onde funcionava a Escola Municipal de Educação Infantil Maria Clara Machado.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.245/91 e arts. 78, XII c/c 79, I da Lei nº 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/5053/23.

Mesquita, 01 de abril de 2024.

CLAUDIA DANTAS
Procuradora Geral

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024. PARTES: Município de Mesquita e a Sociedade Empresária LUMINUS ELETRICIDADE GERADORES E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Prestação de serviços de locação de geradores de energia elétrica. PRAZO: A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da publicação em Diário Oficial. VALOR TOTAL: Dá-se a este contrato valor total de R$ 70.812,00 (setenta mil oitocentos e doze reais). DATA DE ASSINATURA: 22/03/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17/07/02, LC. 123 de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal 601 de 13 de dezembro de 2007, bem como no Dec. Municipal nº 137, de 14/04/03 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Empenho: 236/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/590/23.

Mesquita, 01 de abril de 2024.

CLAUDIA DANTAS
Procuradora Geral

MESQUITAPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial designada pela Portaria nº 008, de 18 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Mesquita, neste ato representado por sua Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12 da Lei Municipal nº 903, de 03 de junho de 2015, **CONVOCA:**

Estado do Rio de Janeiro.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA GESTÃO RECURSOS SAÚDE

Aos 29 de fevereiro de 2024 foi realizada Audiência Pública de Prestação de Contas da Gestão de Recursos da Saúde referente ao terceiro quadrimestre de 2023, na sala de Cinema Zelitto Viana no prédio da Prefeitura Municipal de Mesquita, localizada na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº 120, Centro, conforme preceitua a § 5º e caput do artigo 36 da Lei Complementar Federal nº 141/12, qual regulamenta § 3o do art. 198 da Constituição Federal, de acordo com a convocação publicada nos Atos Oficiais do Município de Mesquita - RJ, no dia 05 de janeiro de 2024. Às dezoito horas, o Sr. Nicollas Araújo Almeida Paganoto, abriu a Audiência Pública agradecendo a presença de todos. O Coordenador do Fundo Municipal de Saúde ressaltou a importância do poder Legislativo Municipal e do Conselho Municipal de Saúde no processo de fiscalização e acompanhamento dos Investimentos em Saúde Municipal. Após as formalidades o Sr. Nicollas Araújo Almeida Paganoto disse que a Audiência Pública de Prestação de Contas dos Recursos da Saúde é feita rotineira e que todos os gestores públicos de saúde são obrigados a fazer. O Coordenador do Fundo Nacional de Saúde discorreu sobre o modelo da Audiência Pública esclarecendo os dados constantes na tabela distribuída aos presentes. Falando sobre os recursos investidos na saúde do Município, clarificou como é formada, explicitando que o orçamento é proveniente de Receitas Federais e da aplicação determinada em Lei, Quanto às despesas elas são constituídas por gastos com pessoal, (descrever as despesas) em mão dos presentes constam os valores conforme podem confrontar na mídia exposta no telão. Dirigindo-se aos presentes mais uma vez o Senhor Nicollas Araújo Almeida Paganoto ressalta o percentual e aplicação em saúde no Município. Foi franqueada a palavra dos presentes, que após sucessivas intervenções e solicitações de esclarecimentos que foram devidamente prestados pelo Subsecretário e não havendo mais manifestação ou contestação, foi encerrada a Audiência Pública de Prestação de Contas Financeiras às 18h50. Eu, Elcio dos Santos Nascimento, Gerente da Divisão de Finanças, lavro a presente Ata que será assinada pelo Sr. Nicollas Araújo Almeida Paganoto

Mesquita, 29 de fevereiro de 2024.

Nicollas Araújo Almeida Paganoto
COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MATRÍCULA: 60/011.095

Nicollas Araújo Almeida Paganoto
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 60/011.095

Estado do Rio de Janeiro.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Lista de Presenças na Audiência Pública de Prestação de Contas de Gestão da Saúde, referente ao terceiro quadrimestre de 2023, realizada em 29 de fevereiro de 2024 as 18:00 horas.

NOME:	ASSINATURA:
ELCIO DOS S. NASCIMENTO - 609950	
Paula Cristina de A. P. Gonçalves	
Sergli Izequina de Oliveira	
Victor Luiz de Jesus Oliveira	
Nádia de Sousa	
WILLIAM F. DEIRÓ COSTA	
Marinete O. Noronha	
Shaiane R. C. Barreto	
RAFAEL MOURINHO DE DEUS	
Bruno Caixeiro S. Souza	
ROBERTO BORGES DA PAIXÃO	
Ordina dos S. Guimarães	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Sexta-Feira, 05 de janeiro de 2024 | EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Poder Executivo

JORGE MIRANDA
Prefeito
RICARDO LUCENA
Vice-Prefeito

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA 1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (Lei Complementar n° 101 de 04 de maio do 2000), atendendo o disposto na Lei, CONVIDO a toda sociedade mesquitense, a participar da Audiência Pública de Prestação de Contas Financeiras a realizar-se no dia 29 de fevereiro de 2024, às 17:00 horas, na sala de cinema Zelitto Viana no prédio da Prefeitura de Mesquita, localizado na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, n° 120, Centro, Mesquita - RJ.

Mesquita, 05 de janeiro de 2024.

FÁBIO BAIENSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Governança

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em ações de saúde, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, em obediência ao § 5º e caput do artigo 36 da Lei Complementar Federal nº 141/12, qual regulamenta § 3o do art. 198 da Constituição Federal, em atendimento ao dispositivo supracitado, CONVIDO a toda sociedade mesquitense, a participar da Audiência Pública de Prestação de Contas de Gestão da Saúde, a realizar-se no dia 29 de fevereiro de 2024, às 18:00 horas, na sala de cinema Zelitto Viana no prédio da Prefeitura de Mesquita, localizado na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, n° 120, Centro, Mesquita - RJ.

Mesquita, 05 de janeiro de 2024.

EMERSON TRINDADE
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Quarta-Feira, 04 de janeiro de 2023 | Nº 01644.

Poder Executivo

JORGE MIRANDA
Prefeito
RICARDO LUCENA
Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 1 a 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA ..... 4 a 5
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ..... 6 a 13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.395, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº 1.215/22 – LOA 2023, de 29 de dezembro de 2022, e a Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$ 5.269.753,93 (cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
60.01.12.361.2300.8.002 - Serviços Cont. da Educação referentes ao Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	540	1540	3.548.394,03

PROGRAMA DE TRABALHO:
60.01.12.365.2300.8.003 - Serviços Cont. da Educação referentes ao Ensino Infantil
ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	567	1540	1.276.709,25

PROGRAMA DE TRABALHO:
60.01. 12.366.2300.8.004- Serviços Cont. da Educ. referentes ao Ensino de Jovens e Adultos
ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	567	1540	273.410,09

PROGRAMA DE TRABALHO:
60.01. 12.366.2300.8.004- Serviços Cont. da Educ. referentes ao Ensino Especial
ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	601	1540	171.240,57

Art. 2º - Os recursos para atender à presente suplementação são oriundos do saldo da conta do fundo em 31 de dezembro de 2022 (conforme extrato e conciliação anexos), sendo este composto de valores restituídos a conta do FUNDEB e suas aplicações financeiras.
Está devolução foi promovida em atendimento a determinação proferida pela egrégia corte de contas no processo de avaliação e parecer da prestação de contas de governo do exercício de 2017, processo TCE-RJ Nº 213.013-5/18, onde acaba sendo efetuada de forma parcelada, autorizadas na Lei Municipal 1.128/19, de 18 de julho de 2019, regulamentadas no Decreto Municipal 2542/19, de 26 de julho de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Mesquita, 04 de janeiro de 2023.

JORGE MIRANDA
Prefeito

Emissão de comprovantes

G3331615035552551
16/04/2025 15:08:00

16/04/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:09:47
468904689 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SECRETARIA E
AGENCIA: 4689-2 CONTA: 18.156-0
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 16/04/2025
NR. DOCUMENTO 554.689.000.018.659
VALOR TOTAL 465.053,49
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: SME MESQUITA - FEB
AGENCIA: 4689-2 CONTA: 18.659-7
NR. DOCUMENTO 554.689.000.018.156
==========
NR.AUTENTICACAO F.4DA.7C3.6D0.C91.22C

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

04/4055/25

GOVERNO

Emissão de comprovantes

G338021146906571 1
02/04/2025 11:58:10

45.07,

10/10/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:55:48
468904689 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PMM CTA MOVIMENTO
AGENCIA: 4689-2 CONTA: 10.663-1
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 10/10/2023
NR. DOCUMENTO 554.689.000.018.659
VALOR TOTAL 352.595,47
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: SME MESQUITA - FEB
AGENCIA: 4689-2 CONTA: 18.659-7
NR. DOCUMENTO 554.689.000.010.663
==========
NR.AUTENTICACAO 1.868.7B1.681.C66.E61

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

PG

APDR. RJ A 10 OUT/23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Periodo da Despesa: 01/01/2024 a 31/12/2024

LISTAGEM DE DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS - Simplificada

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.01.60.00.01 - MESQUITAPREV - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
40/2024	36/2024	1540	31/01/2024	16/02/2024	1/975/2024	473.835,50	0,00	473.835,50	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
69/2024	72/2024	1540	29/02/2024	20/03/2024	'2237/2024	472.550,45	0,00	472.550,45	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
133/2024	115/2024	1540	02/04/2024	18/04/2024	'3366/2024	469.688,33	0,00	469.688,33	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
140/2024	124/2024	1540	09/04/2024	18/04/2024	'3720/2024	477,13	0,00	477,13	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
173/2024	162/2024	1540	06/05/2024	24/05/2024	'4307/2024	469.124,88	0,00	469.124,88	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
218/2024	208/2024	1540	03/06/2024	17/06/2024	'5158/2024	465.607,58	0,00	465.607,58	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
255/2024	233/2024	1540	02/07/2024	11/07/2024	'6066/2024	497.302,85	0,00	497.302,85	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
299/2024	261/2024	1540	05/08/2024	15/08/2024	'6910/2024	480.251,64	0,00	480.251,64	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
367/2024	303/2024	1540	02/09/2024	18/09/2024	'7870/2024	484.130,57	0,00	484.130,57	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
444/2024	373/2024	1540	01/11/2024	21/11/2024	92/24/2024	477.362,32	0,00	477.362,32	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
510/2024	416/2024	1540	03/12/2024	30/12/2024	.0403/2024	476.621,63	0,00	476.621,63	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			**4.766.952,88**	**0,00**	**4.766.952,88**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.02.60.00.01 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
38/2024	36/2024	1540	31/01/2024	20/02/2024	1/975/2024	105.439,48	0,00	105.439,48	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
68/2024	72/2024	1540	29/02/2024	20/03/2024	'2237/2024	117.236,24	0,00	117.236,24	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
132/2024	115/2024	1540	02/04/2024	18/04/2024	'3366/2024	118.358,87	0,00	118.358,87	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
138/2024	124/2024	1540	09/04/2024	18/04/2024	'3720/2024	235,27	0,00	235,27	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
141/2024	124/2024	1540	09/04/2024	18/04/2024	'3720/2024	184,33	0,00	184,33	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
174/2024	162/2024	1540	06/05/2024	20/05/2024	'4307/2024	115.912,96	0,00	115.912,96	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
300/2024	261/2024	1540	05/08/2024	21/08/2024	'6910/2024	147.110,79	0,00	147.110,79	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
368/2024	303/2024	1540	02/09/2024	20/09/2024	'7870/2024	140.906,52	0,00	140.906,52	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
450/2024	373/2024	1540	01/11/2024	21/11/2024	92/24/2024	143.930,02	0,00	143.930,02	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
509/2024	416/2024	1540	03/12/2024	19/12/2024	.0403/2024	143.241,59	0,00	143.241,59	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			**1.032.556,07**	**0,00**	**1.032.556,07**	**0,00**	**0,00**	

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.02.60.00.02 - INSS - RETENÇÃO EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
217/2024	208/2024	1540	03/06/2024	20/06/2024	'5158/2024	122.555,93	0,00	122.555,93	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
254/2024	233/2024	1540	02/07/2024	19/07/2024	'6066/2024	123.061,77	0,00	123.061,77	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
533/2024	435/2024	1540	18/12/2024	30/12/2024	.0643/2024	111.894,21	0,00	111.894,21	0,00	0,00	18156-0 (BB - CTA 18.156-0 - CONTA I
			Total da Despesa:			**357.511,91**	**0,00**	**357.511,91**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.04.60.00.01 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - TRABALHO - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
39/2024	36/2024	1540	31/01/2024	01/02/2024	1/975/2024	110.690,31	0,00	110.690,31	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
70/2024	72/2024	1540	29/02/2024	01/03/2024	'2237/2024	100.001,31	0,00	100.001,31	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
137/2024	115/2024	1540	02/04/2024	04/04/2024	'3366/2024	175.367,57	0,00	175.367,57	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
139/2024	124/2024	1540	09/04/2024	09/04/2024	'3720/2024	36,16	0,00	36,16	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
191/2024	162/2024	1540	06/05/2024	06/05/2024	'4307/2024	183.092,55	0,00	183.092,55	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
219/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	193.280,08	0,00	193.280,08	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
239/2024	212/2024	1540	07/06/2024	07/06/2024	'5527/2024	644,98	0,00	644,98	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
263/2024	233/2024	1540	02/07/2024	04/07/2024	'6066/2024	235.230,49	0,00	235.230,49	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
308/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	231.169,05	0,00	231.169,05	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
336/2024	281/2024	1540	20/08/2024	20/08/2024	'7513/2024	534,22	0,00	534,22	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
369/2024	303/2024	1540	02/09/2024	02/09/2024	'7870/2024	188.127,29	0,00	188.127,29	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
451/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	32/24/2024	240.125,19	0,00	240.125,19	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
517/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	.0403/2024	257.551,82	0,00	257.551,82	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
534/2024	435/2024	1540	18/12/2024	18/12/2024	.0643/2024	169.751,47	0,00	169.751,47	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			**2.085.602,49**	**0,00**	**2.085.602,49**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.08.60.00.01 - ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
41/2024	40/2024	1540	05/02/2024	06/02/2024	'1536/2024	128.576,81	0,00	128.576,81	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
142/2024	125/2024	1540	10/04/2024	10/04/2024	'3577/2024	218.931,69	0,00	218.931,69	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.08.60.00.01 - ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
383/2024	340/2024	1540	30/09/2024	30/09/2024	'8202/2024	261.685,53	0,00	261.685,53	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
432/2024	365/2024	1540	23/10/2024	23/10/2024	'9049/2024	245.500,94	0,00	245.500,94	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			**854.694,97**	**0,00**	**854.694,97**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
20/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	772,74	0,00	772,74	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
21/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	968,97	0,00	968,97	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
22/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	1.759,43	0,00	1.759,43	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
23/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	266,71	0,00	266,71	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
24/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	455,73	0,00	455,73	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
25/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	361,69	0,00	361,69	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
26/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	419,83	0,00	419,83	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
27/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	837,40	0,00	837,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
28/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	458,04	0,00	458,04	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
29/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	531,68	0,00	531,68	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
30/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	237,05	0,00	237,05	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
31/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	635,40	0,00	635,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
32/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	337,57	0,00	337,57	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
33/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	740,88	0,00	740,88	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
71/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	774,45	0,00	774,45	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
72/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	1.548,91	0,00	1.548,91	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
73/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	1.762,98	0,00	1.762,98	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
74/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	531,68	0,00	531,68	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
75/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	266,71	0,00	266,71	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
76/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	455,73	0,00	455,73	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
77/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	361,69	0,00	361,69	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
78/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	419,83	0,00	419,83	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
79/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	837,40	0,00	837,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
80/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	459,72	0,00	459,72	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
81/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	531,68	0,00	531,68	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
82/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	237,05	0,00	237,05	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
83/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	635,40	0,00	635,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
84/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	337,57	0,00	337,57	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
85/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	742,37	0,00	742,37	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
116/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	774,45	0,00	774,45	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
117/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	1.548,91	0,00	1.548,91	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
118/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	1.762,98	0,00	1.762,98	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
119/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	531,68	0,00	531,68	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
120/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	266,71	0,00	266,71	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
121/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	455,73	0,00	455,73	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
122/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	567,27	0,00	567,27	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
123/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	419,83	0,00	419,83	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
124/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	840,24	0,00	840,24	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
125/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	585,45	0,00	585,45	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
126/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	531,68	0,00	531,68	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
127/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	237,05	0,00	237,05	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
128/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	635,40	0,00	635,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
129/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	337,57	0,00	337,57	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
130/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	767,70	0,00	767,70	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
175/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	774,45	0,00	774,45	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
176/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	1.548,91	0,00	1.548,91	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
177/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	1.762,98	0,00	1.762,98	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
178/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	531,68	0,00	531,68	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
179/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	266,71	0,00	266,71	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
180/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	455,73	0,00	455,73	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
181/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	518,09	0,00	518,09	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
182/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	419,83	0,00	419,83	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
183/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	840,77	0,00	840,77	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
184/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	506,37	0,00	506,37	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
185/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	625,83	0,00	625,83	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
186/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	531,68	0,00	531,68	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
187/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	237,05	0,00	237,05	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
188/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	635,40	0,00	635,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
189/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	337,57	0,00	337,57	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
190/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	767,70	0,00	767,70	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
220/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	774,45	0,00	774,45	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
221/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	1.548,91	0,00	1.548,91	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
222/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	1.762,98	0,00	1.762,98	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
223/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	531,68	0,00	531,68	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
224/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	266,71	0,00	266,71	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
225/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	455,73	0,00	455,73	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
226/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	660,42	0,00	660,42	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
227/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	419,83	0,00	419,83	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
228/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	837,40	0,00	837,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
229/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	506,37	0,00	506,37	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
230/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	670,91	0,00	670,91	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
231/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	531,68	0,00	531,68	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
232/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	237,05	0,00	237,05	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
233/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	635,40	0,00	635,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
234/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	337,57	0,00	337,57	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
235/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	767,70	0,00	767,70	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
264/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	788,95	0,00	788,95	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
265/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	1.577,90	0,00	1.577,90	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
266/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	1.817,40	0,00	1.817,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
267/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	570,90	0,00	570,90	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
268/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	286,38	0,00	286,38	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
269/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	489,35	0,00	489,35	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
270/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	686,00	0,00	686,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
271/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	419,83	0,00	419,83	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
272/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	903,58	0,00	903,58	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
273/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	543,72	0,00	543,72	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
274/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	669,14	0,00	669,14	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
275/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	543,34	0,00	543,34	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
276/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	254,53	0,00	254,53	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
277/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	635,40	0,00	635,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
278/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	362,47	0,00	362,47	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
279/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	553,57	0,00	553,57	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
309/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	781,37	0,00	781,37	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
310/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	1.562,75	0,00	1.562,75	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
311/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	1.786,26	0,00	1.786,26	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
312/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	551,29	0,00	551,29	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
313/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	276,55	0,00	276,55	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
314/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	672,65	0,00	672,65	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
315/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	509,97	0,00	509,97	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
316/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	1.572,80	0,00	1.572,80	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
317/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	880,80	0,00	880,80	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
318/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	525,04	0,00	525,04	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
319/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	550,21	0,00	550,21	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
320/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	551,29	0,00	551,29	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
321/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	245,79	0,00	245,79	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
322/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	635,40	0,00	635,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
323/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	350,02	0,00	350,02	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
324/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	358,34	0,00	358,34	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
325/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	682,14	0,00	682,14	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
342/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	781,37	0,00	781,37	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
343/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	1.562,75	0,00	1.562,75	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
344/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	1.786,26	0,00	1.786,26	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
345/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	551,29	0,00	551,29	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
346/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	276,55	0,00	276,55	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
347/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	555,27	0,00	555,27	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
348/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	587,01	0,00	587,01	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
349/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	367,52	0,00	367,52	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
350/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	876,02	0,00	876,02	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
351/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	525,04	0,00	525,04	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
352/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	762,52	0,00	762,52	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
353/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	551,29	0,00	551,29	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
354/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	245,79	0,00	245,79	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
355/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	635,40	0,00	635,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
356/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	350,02	0,00	350,02	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
357/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	358,34	0,00	358,34	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
452/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	92/24/2024	781,37	0,00	781,37	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
453/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	92/24/2024	1.562,75	0,00	1.562,75	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
454/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	92/24/2024	1.772,54	0,00	1.772,54	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
455/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	92/24/2024	551,29	0,00	551,29	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
456/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	32/24/2024	276,55	0,00	276,55	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
457/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	32/24/2024	634,80	0,00	634,80	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
458/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	32/24/2024	657,54	0,00	657,54	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
459/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	32/24/2024	367,52	0,00	367,52	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
460/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	32/24/2024	879,33	0,00	879,33	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
461/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	32/24/2024	525,04	0,00	525,04	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
462/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	32/24/2024	593,90	0,00	593,90	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
463/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	32/24/2024	551,29	0,00	551,29	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
464/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	32/24/2024	245,79	0,00	245,79	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
465/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	32/24/2024	635,40	0,00	635,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
466/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	32/24/2024	350,02	0,00	350,02	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
467/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	32/24/2024	358,34	0,00	358,34	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
491/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	.0403/2024	781,37	0,00	781,37	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
492/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	.0403/2024	1.562,75	0,00	1.562,75	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
493/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	.0403/2024	1.772,54	0,00	1.772,54	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
494/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	.0403/2024	551,29	0,00	551,29	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
495/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	.0403/2024	276,55	0,00	276,55	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
496/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	.0403/2024	595,90	0,00	595,90	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
497/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	.0403/2024	729,54	0,00	729,54	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
498/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	.0403/2024	367,52	0,00	367,52	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
499/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	.0403/2024	873,80	0,00	873,80	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
500/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	.0403/2024	525,04	0,00	525,04	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
501/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	.0403/2024	571,02	0,00	571,02	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
502/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	.0403/2024	551,29	0,00	551,29	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
503/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	.0403/2024	245,79	0,00	245,79	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
504/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	.0403/2024	635,40	0,00	635,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
505/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	.0403/2024	350,02	0,00	350,02	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
506/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	.0403/2024	358,34	0,00	358,34	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
536/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	.0643/2024	740,29	0,00	740,29	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
537/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	.0643/2024	1.528,70	0,00	1.528,70	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
538/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	.0643/2024	1.772,54	0,00	1.772,54	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
539/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	.0643/2024	551,29	0,00	551,29	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
540/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	.0643/2024	276,55	0,00	276,55	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
541/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	.0643/2024	534,95	0,00	534,95	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
542/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	.0643/2024	585,50	0,00	585,50	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
543/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	.0643/2024	367,52	0,00	367,52	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
544/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	.0643/2024	868,28	0,00	868,28	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
545/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	.0643/2024	525,04	0,00	525,04	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
546/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	.0643/2024	585,64	0,00	585,64	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
547/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	.0643/2024	551,29	0,00	551,29	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
548/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	.0643/2024	245,79	0,00	245,79	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
549/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	.0643/2024	635,40	0,00	635,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
550/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	.0643/2024	350,02	0,00	350,02	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
551/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	.0643/2024	358,34	0,00	358,34	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			**116.990,82**	**0,00**	**116.990,82**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.99.60.00.02 - APPAI - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
13/2024	36/2024	1540	31/01/2024	06/02/2024	1/975/2024	14.848,42	0,00	14.848,42	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
57/2024	72/2024	1540	29/02/2024	05/03/2024	'2237/2024	15.047,92	0,00	15.047,92	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
109/2024	115/2024	1540	02/04/2024	09/04/2024	'3366/2024	14.848,42	0,00	14.848,42	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
163/2024	162/2024	1540	06/05/2024	09/05/2024	'4307/2024	14.463,14	0,00	14.463,14	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
207/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	13.864,64	0,00	13.864,64	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
259/2024	233/2024	1540	02/07/2024	10/07/2024	'6066/2024	13.925,31	0,00	13.925,31	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.99.60.00.02 - APPAI - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
301/2024	261/2024	1540	05/08/2024	09/08/2024	'6910/2024	13.925,31	0,00	13.925,31	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
361/2024	303/2024	1540	02/09/2024	05/09/2024	'7870/2024	13.803,88	0,00	13.803,88	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
446/2024	373/2024	1540	01/11/2024	05/11/2024	92/24/2024	14.259,28	0,00	14.259,28	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
511/2024	416/2024	1540	03/12/2024	10/12/2024	.0403/2024	14.048,28	0,00	14.048,28	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			**143.034,60**	**0,00**	**143.034,60**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.99.60.00.03 - CONSIGNADO SANTANDER - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
14/2024	36/2024	1540	31/01/2024	06/02/2024	1/975/2024	294.900,75	0,00	294.900,75	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
58/2024	72/2024	1540	29/02/2024	05/03/2024	'2237/2024	298.050,97	0,00	298.050,97	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
113/2024	115/2024	1540	02/04/2024	09/04/2024	'3366/2024	296.041,11	0,00	296.041,11	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
164/2024	162/2024	1540	06/05/2024	08/05/2024	'4307/2024	291.921,93	0,00	291.921,93	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
208/2024	208/2024	1540	03/06/2024	06/06/2024	'5158/2024	296.586,50	0,00	296.586,50	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
260/2024	233/2024	1540	02/07/2024	09/07/2024	'6066/2024	297.772,75	0,00	297.772,75	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
306/2024	261/2024	1540	05/08/2024	09/08/2024	'6910/2024	300.984,77	0,00	300.984,77	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
362/2024	303/2024	1540	02/09/2024	04/09/2024	'7870/2024	301.763,76	0,00	301.763,76	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
445/2024	373/2024	1540	01/11/2024	06/11/2024	92/24/2024	300.182,39	0,00	300.182,39	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
515/2024	416/2024	1540	03/12/2024	10/12/2024	.0403/2024	301.856,06	0,00	301.856,06	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			**2.980.060,99**	**0,00**	**2.980.060,99**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.99.60.00.04 - CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
15/2024	36/2024	1540	31/01/2024	06/02/2024	1/975/2024	158.984,96	0,00	158.984,96	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
59/2024	72/2024	1540	29/02/2024	05/03/2024	'2237/2024	158.799,70	0,00	158.799,70	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
114/2024	115/2024	1540	02/04/2024	09/04/2024	'3366/2024	158.543,97	0,00	158.543,97	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
165/2024	162/2024	1540	06/05/2024	08/05/2024	'4307/2024	159.411,75	0,00	159.411,75	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
209/2024	208/2024	1540	03/06/2024	06/06/2024	'5158/2024	157.826,54	0,00	157.826,54	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.99.60.00.04 - CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
261/2024	233/2024	1540	02/07/2024	10/07/2024	'6066/2024	154.974,21	0,00	154.974,21	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
304/2024	261/2024	1540	05/08/2024	09/08/2024	'6910/2024	154.469,75	0,00	154.469,75	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
364/2024	303/2024	1540	02/09/2024	04/09/2024	'7870/2024	151.070,25	0,00	151.070,25	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
437/2024	373/2024	1540	01/11/2024	06/11/2024	92/24/2024	149.589,40	0,00	149.589,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
516/2024	416/2024	1540	03/12/2024	10/12/2024	.0403/2024	148.948,45	0,00	148.948,45	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			**1.552.618,98**	**0,00**	**1.552.618,98**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.99.60.00.05 - CLASP - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
16/2024	36/2024	1540	31/01/2024	06/02/2024	1/975/2024	2.086,00	0,00	2.086,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
60/2024	72/2024	1540	29/02/2024	05/03/2024	'2237/2024	2.086,00	0,00	2.086,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
115/2024	115/2024	1540	02/04/2024	09/04/2024	'3366/2024	2.086,00	0,00	2.086,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
166/2024	162/2024	1540	06/05/2024	08/05/2024	'4307/2024	2.011,50	0,00	2.011,50	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
210/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	2.011,50	0,00	2.011,50	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
258/2024	233/2024	1540	02/07/2024	10/07/2024	'6066/2024	2.011,50	0,00	2.011,50	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
302/2024	261/2024	1540	05/08/2024	09/08/2024	'6910/2024	2.011,50	0,00	2.011,50	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
360/2024	303/2024	1540	02/09/2024	05/09/2024	'7870/2024	1.862,50	0,00	1.862,50	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
447/2024	373/2024	1540	01/11/2024	05/11/2024	92/24/2024	1.713,50	0,00	1.713,50	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
512/2024	416/2024	1540	03/12/2024	06/12/2024	.0403/2024	1.788,00	0,00	1.788,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			**19.668,00**	**0,00**	**19.668,00**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.99.60.00.07 - CONSIGNADO BMG (CARD) - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
17/2024	36/2024	1540	31/01/2024	06/02/2024	1/975/2024	15.241,68	0,00	15.241,68	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
61/2024	72/2024	1540	29/02/2024	05/03/2024	'2237/2024	14.700,23	0,00	14.700,23	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
112/2024	115/2024	1540	02/04/2024	09/04/2024	'3366/2024	14.392,64	0,00	14.392,64	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
167/2024	162/2024	1540	06/05/2024	08/05/2024	'4307/2024	14.516,15	0,00	14.516,15	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.99.60.00.07 - CONSIGNADO BMG (CARD) - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
211/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	14.466,77	0,00	14.466,77	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
257/2024	233/2024	1540	02/07/2024	09/07/2024	'6066/2024	14.491,47	0,00	14.491,47	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
303/2024	261/2024	1540	05/08/2024	08/08/2024	'6910/2024	14.135,97	0,00	14.135,97	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
363/2024	303/2024	1540	02/09/2024	04/09/2024	'7870/2024	13.612,65	0,00	13.612,65	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
448/2024	373/2024	1540	01/11/2024	05/11/2024	92/24/2024	12.999,95	0,00	12.999,95	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
514/2024	416/2024	1540	03/12/2024	10/12/2024	.0403/2024	12.602,37	0,00	12.602,37	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			**141.159,88**	**0,00**	**141.159,88**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.99.60.00.08 - PLANO DENTAL PRIMA VIDA - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
18/2024	36/2024	1540	31/01/2024	06/02/2024	1/975/2024	1.815,59	0,00	1.815,59	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
62/2024	72/2024	1540	29/02/2024	05/03/2024	'2237/2024	1.785,01	0,00	1.785,01	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
131/2024	115/2024	1540	02/04/2024	09/04/2024	'3366/2024	1.785,01	0,00	1.785,01	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
168/2024	162/2024	1540	06/05/2024	08/05/2024	'4307/2024	1.735,06	0,00	1.735,06	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
212/2024	208/2024	1540	03/06/2024	06/06/2024	'5158/2024	1.735,06	0,00	1.735,06	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
256/2024	233/2024	1540	02/07/2024	09/07/2024	'6066/2024	1.671,18	0,00	1.671,18	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
305/2024	261/2024	1540	05/08/2024	08/08/2024	'6910/2024	1.671,18	0,00	1.671,18	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
365/2024	303/2024	1540	02/09/2024	04/09/2024	'7870/2024	1.671,18	0,00	1.671,18	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
449/2024	373/2024	1540	01/11/2024	05/11/2024	92/24/2024	1.671,18	0,00	1.671,18	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
513/2024	416/2024	1540	03/12/2024	06/12/2024	.0403/2024	1.655,89	0,00	1.655,89	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			**17.196,34**	**0,00**	**17.196,34**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.99.60.00.09 - SEPE - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
19/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	4.446,79	0,00	4.446,79	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
63/2024	72/2024	1540	29/02/2024	05/03/2024	'2237/2024	4.426,38	0,00	4.426,38	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
136/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	4.409,16	0,00	4.409,16	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.99.60.00.09 - SEPE - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
169/2024	162/2024	1540	06/05/2024	10/05/2024	'4307/2024	4.409,16	0,00	4.409,16	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
213/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	4.407,24	0,00	4.407,24	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
253/2024	233/2024	1540	02/07/2024	09/07/2024	'6066/2024	4.359,22	0,00	4.359,22	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
297/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	4.359,22	0,00	4.359,22	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
359/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	5.518,00	0,00	5.518,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
439/2024	373/2024	1540	01/11/2024	05/11/2024	92/24/2024	5.455,96	0,00	5.455,96	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
507/2024	416/2024	1540	03/12/2024	10/12/2024	.0403/2024	5.393,25	0,00	5.393,25	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			**47.184,38**	**0,00**	**47.184,38**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.99.60.00.10 - CLUBE BRAVOS DE BENEFÍCIOS - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
35/2024	36/2024	1540	31/01/2024	06/02/2024	1/975/2024	677,83	0,00	677,83	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
65/2024	72/2024	1540	29/02/2024	05/03/2024	'2237/2024	695,68	0,00	695,68	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
110/2024	115/2024	1540	02/04/2024	09/04/2024	'3366/2024	571,17	0,00	571,17	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			**1.944,68**	**0,00**	**1.944,68**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.99.60.00.11 - CONSIGNADO ITAÚ

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
34/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	2.130,98	0,00	2.130,98	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
64/2024	72/2024	1540	29/02/2024	05/03/2024	'2237/2024	2.130,98	0,00	2.130,98	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
135/2024	115/2024	1540	02/04/2024	28/04/2024	'3366/2024	2.985,68	0,00	2.985,68	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
170/2024	162/2024	1540	06/05/2024	10/05/2024	'4307/2024	4.291,24	0,00	4.291,24	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
214/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	4.291,24	0,00	4.291,24	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
252/2024	233/2024	1540	02/07/2024	09/07/2024	'6066/2024	3.041,24	0,00	3.041,24	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
298/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	3.041,24	0,00	3.041,24	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
358/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	3.041,24	0,00	3.041,24	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
440/2024	373/2024	1540	01/11/2024	05/11/2024	92/24/2024	3.041,24	0,00	3.041,24	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.99.60.00.11 - CONSIGNADO ITAÚ

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
508/2024	416/2024	1540	03/12/2024	09/12/2024	.0403/2024	3.293,24	0,00	3.293,24	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			**31.288,32**	**0,00**	**31.288,32**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.99.60.00.12 - CONSIGNADO BANCO DO BRASIL - SEMED

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
37/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	2.790,61	0,00	2.790,61	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
66/2024	72/2024	1540	29/02/2024	05/03/2024	'2237/2024	3.046,97	0,00	3.046,97	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
111/2024	115/2024	1540	02/04/2024	09/04/2024	'3366/2024	3.527,53	0,00	3.527,53	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
171/2024	162/2024	1540	06/05/2024	08/05/2024	'4307/2024	3.704,52	0,00	3.704,52	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
215/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	3.704,52	0,00	3.704,52	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
262/2024	233/2024	1540	02/07/2024	09/07/2024	'6066/2024	3.704,52	0,00	3.704,52	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
307/2024	261/2024	1540	05/08/2024	08/08/2024	'6910/2024	3.704,52	0,00	3.704,52	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
366/2024	303/2024	1540	02/09/2024	04/09/2024	'7870/2024	3.547,13	0,00	3.547,13	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
442/2024	373/2024	1540	01/11/2024	05/11/2024	92/24/2024	3.547,13	0,00	3.547,13	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
518/2024	416/2024	1540	03/12/2024	06/12/2024	.0403/2024	2.768,06	0,00	2.768,06	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			**34.045,51**	**0,00**	**34.045,51**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.99.60.00.13 - CONSIGNADO BRADESCO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
36/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	64,00	0,00	64,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
67/2024	72/2024	1540	29/02/2024	05/03/2024	'2237/2024	64,00	0,00	64,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
134/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	64,00	0,00	64,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
172/2024	162/2024	1540	06/05/2024	10/05/2024	'4307/2024	64,00	0,00	64,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
216/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	64,00	0,00	64,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			**320,00**	**0,00**	**320,00**	**0,00**	**0,00**	
			Total do Órgão no Período			**14.182.830,82**	**0,00**	**14.182.830,82**	**0,00**	**0,00**	

Total no Período	**14.182.830,82**	**0,00**	**14.182.830,82**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Dezembro/2024

Posição de Restos a Pagar Não Processados

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Número Processo	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
5	2023	60.6001.12.361.230(	3.1.90.13.000000(	15001001	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -	0/2023	639.636,17	272.460,51	272.460,51	0,00	367.175,66	0,00
6	2023	60.6001.12.365.230(	3.1.90.13.000000(	15001001	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -	0/2023	981.191,17	863.006,30	863.006,30	0,00	118.184,87	0,00
7	2023	60.6001.12.366.230(	3.1.90.13.000000(	15001001	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -	0/2023	27.279,17	18.134,52	18.134,52	0,00	9.144,65	0,00
8	2023	60.6001.12.367.230(	3.1.90.13.000000(	15001001	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -	0/2023	97.275,18	95.159,43	95.159,43	0,00	2.115,75	0,00
20	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.000000(	15001001	LIGHT	0/2023	101.286,97	80.067,25	80.067,25	0,00	21.219,72	0,00
23	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.000000(	15001001	TELEMAR NORTE LESTE	0/2023	5.217,03	5.217,03	5.217,03	0,00	0,00	0,00
24	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.36.000000(	15001001	Mauro Pereira Leiroz	8942/2023	10.705,00	0,00	0,00	0,00	10.705,00	0,00
26	2023	60.6001.12.365.230(	3.3.90.36.000000(	15001001	Elza Sales Pinto Rechwan	0/2023	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
27	2023	60.6001.12.365.230(	3.3.90.36.000000(	15001001	APARECIDA VIANA LANDIM	0/2023	22.991,48	22.991,48	22.991,48	0,00	0,00	0,00
28	2023	60.6001.12.365.230(	3.3.90.36.000000(	15001001	EDILZA DE SOUZA AMORIM	9051/2023	5.298,42	0,00	0,00	0,00	5.298,42	0,00
30	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.000000(	15001001	CS & CS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	1645/2023	40.921,37	3.983,47	3.983,47	0,00	36.937,90	0,00
36	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.000000(	15001001	A4PM ANALYTICS FOR PUBLIC MANAGEMENT	10929/2023	127.800,00	0,00	0,00	0,00	127.800,00	0,00
40	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.000000(	15001001	EXPERTS INFORMÁICA EIRELI	8194/2023	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00
46	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.000000(	15001001	JOVENS GÊNIOS PROVEDOR DE CONTEÚDO	14523/2023	869.852,72	0,00	0,00	0,00	869.852,72	0,00
47	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.000000(	15001001	Kolke do Brasil Importação e Exportação LTDA	11958/2023	165.490,00	0,00	0,00	0,00	165.490,00	0,00
51	2023	60.6001.12.365.230(	4.4.90.51.000000(	15001001	JLS CONSTRUTORA LTDA	13587/2023	400.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	100.000,00	0,00
92	2023	60.6001.12.365.230(	3.3.90.30.000000(	15001001	BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	2036/2023	5.902,75	5.902,75	5.902,75	0,00	0,00	0,00
93	2023	60.6001.12.365.230(	3.3.90.30.000000(	15001001	HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI	2036/2023	28.787,97	0,00	0,00	0,00	28.787,97	0,00
94	2023	60.6001.12.365.230(	3.3.90.30.000000(	15001001	SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS	2036/2023	142.868,25	142.868,25	142.868,25	0,00	0,00	0,00
127	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.000000(	15001001	TARIFAS BANCARIAS (REAL, ITAU, BB,	0/2023	1.036,00	1.036,00	1.036,00	0,00	0,00	0,00
133	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.30.000000(	15001001	MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI	13625/2023	105.545,95	0,00	0,00	0,00	105.545,95	0,00
134	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.30.000000(	15001001	RAG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	13625/2023	89.723,60	0,00	0,00	0,00	89.723,60	0,00
147	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.000000(	15001001	Kolke do Brasil Importação e Exportação LTDA	11958/2023	295.014,00	0,00	0,00	0,00	295.014,00	0,00
174	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.000000(	15001001	Kolke do Brasil Importação e Exportação LTDA	11958/2023	590.028,00	0,00	0,00	0,00	590.028,00	0,00
176	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.000000(	15001001	Kolke do Brasil Importação e Exportação LTDA	11958/2023	31.860,00	0,00	0,00	0,00	31.860,00	0,00
187	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.000000(	15001001	HYTI CONSULTORIA E COMERCIO DE	3762/2023	38.718,75	0,00	0,00	0,00	38.718,75	0,00
188	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.000000(	15001001	CS & CS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	8132/2023	31.322,49	0,00	0,00	0,00	31.322,49	0,00
196	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.30.000000(	15001001	COOPERATIVA DOS PRODUTORES	10758/2023	10.987,00	1.150,96	1.150,96	0,00	9.836,04	0,00
202	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.30.000000(	15001001	RAG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	13625/2023	133.141,65	112.556,04	112.556,04	0,00	20.585,61	0,00
203	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.30.000000(	15001001	MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI	13625/2023	177.727,70	0,00	0,00	0,00	177.727,70	0,00
211	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.000000(	15001001	Kolke do Brasil Importação e Exportação LTDA	11958/2023	165.490,00	0,00	0,00	0,00	165.490,00	0,00
216	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.000000(	15001001	Kolke do Brasil Importação e Exportação LTDA	1011958/2023	330.980,00	0,00	0,00	0,00	330.980,00	0,00
230	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.000000(	15001001	Kolke do Brasil Importação e Exportação LTDA	11958/2023	590.028,00	31.860,00	31.860,00	0,00	558.168,00	0,00
238	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.000000(	15001001	Kolke do Brasil Importação e Exportação LTDA	11202/2023	295.014,00	0,00	0,00	0,00	295.014,00	0,00
241	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.000000(	15001001	S.C. RIO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA	9783/2023	7.495,00	0,00	0,00	0,00	7.495,00	0,00
244	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.000000(	15001001	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde	809/2023	1.388.453,79	388.453,79	388.453,79	0,00	1.000.000,00	0,00
245	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.000000(	15001001	LIGHT	0/2023	50.000,00	26.353,71	26.353,71	0,00	23.646,29	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Dezembro/2024

Posição de Restos a Pagar Não Processados

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Número Processo	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
248	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.000000(	15001001	VDS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	7944/2023	84.892,50	0,00	0,00	0,00	84.892,50	0,00
252	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.000000(	15001001	VDS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	10503/2023	250.000,00	14.399,49	14.399,49	0,00	235.600,51	0,00
253	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.30.000000(	15001001	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	8017/2023	412.365,61	0,00	0,00	0,00	412.365,61	0,00
254	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.000000(	15001001	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	8017/2023	278.611,61	0,00	0,00	0,00	278.611,61	0,00
262	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.000000(	15001001	A4PM ANALYTICS FOR PUBLIC MANAGEMENT	10929/2023	63.900,00	0,00	0,00	0,00	63.900,00	0,00
265	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.000000(	15001001	JOVENS GÊNIOS PROVEDOR DE CONTEÚDO	14523/2023	369.687,40	32.619,48	32.619,48	0,00	337.067,92	0,00
266	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.000000(	15001001	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde	809/2023	1.617.928,07	117.928,07	117.928,07	0,00	1.500.000,00	0,00
269	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.000000(	15001001	VDS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	7944/2023	81.701,25	0,00	0,00	0,00	81.701,25	0,00
292	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.000000(	15001001	M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	3950/2023	800.807,63	0,00	0,00	0,00	800.807,63	0,00
293	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.000000(	15001001	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	8017/2023	900.000,00	3.333,38	3.333,38	0,00	896.666,62	0,00
294	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.000000(	15001001	CS & CS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	8132/2023	70.000,00	781,70	781,70	0,00	69.218,30	0,00
295	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.30.000000(	15001001	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	8017/2023	605.000,00	491.657,05	491.657,05	0,00	113.342,95	0,00
298	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.000000(	15001001	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	8017/2023	1.511.192,37	1.011.192,37	1.011.192,37	0,00	500.000,00	0,00
						Total do Exercício de 2023:	**15.076.656,02**	**4.043.113,03**	**4.043.113,03**	**0,00**	**11.033.542,99**	**0,00**
						Total do Órgão:	**15.076.656,02**	**4.043.113,03**	**4.043.113,03**	**0,00**	**11.033.542,99**	**0,00**
						Total:	**15.076.656,02**	**4.043.113,03**	**4.043.113,03**	**0,00**	**11.033.542,99**	**0,00**

☐ Visualizar Pix agrupados

Governo

Extrato de Conta Corrente

G333091508628993026
09/01/2025 15:23:38

Cliente - Conta atual

Agência	4689-2
Conta corrente	18156-0 SECRETARIA E
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.201	30.999,51 D	
				341 0305 001165267000100 CS E CS COMER			
02/12/2024		0000	13105	375 Impostos	120.202	376,51 D	
				PMM ARRECADACAO			
02/12/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	873.371.100.137.918	12,00 D	
				Cobrança referente 02/12/2024			
02/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	31.388,02 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
03/12/2024		4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	300.000,00 C	
				03/12 12:15 PMM CTA MOVIMENTO			
03/12/2024		0000	13105	362 Pagamento conta luz	120.301	149.935,92 D	
				LIGHT			
03/12/2024		0000	13105	362 Pagamento conta luz	120.302	142.830,96 D	
				LIGHT			
03/12/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.303	7.495,00 D	
				S C RIO T E INFORMATICA LTDA			
03/12/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.304	7.495,00 D	
				S C RIO T E INFORMATICA LTDA			
03/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	7.756,88 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
06/12/2024		4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	400.000,00 C	
				06/12 12:25 PMM CTA MOVIMENTO			
06/12/2024		4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	400.000,00 C	
				06/12 14:34 PMM CTA MOVIMENTO			
06/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.601	187.913,73 D	
				033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
06/12/2024		0000	13105	375 Impostos	120.602	217.784,93 D	
				PMM ARRECADACAO			
06/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.603	400.000,00 D	
				237 0406 011205159000835 MC ALIMENTACA			
06/12/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.411.200.034.675	12,00 D	
				Cobrança referente 06/12/2024			
06/12/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.411.200.034.676	12,00 D	
				Cobrança referente 06/12/2024			
06/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	5.722,66 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
09/12/2024		4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.034.405	366.246,47 C	
				09/12 15:47 INVESTIMENTO			
09/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.901	371.956,36 D	
				756 3003 018834989000102 INTEGRAL CONS			
09/12/2024		0000	13105	375 Impostos	120.902	9.656,16 D	
				PMM ARRECADACAO			
09/12/2024		0000	13105	375 Impostos	120.903	4.834,95 D	
				PMM ARRECADACAO			

09/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	823.441.100.115.096	12,00 D	
			Cobrança referente 09/12/2024			
09/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	12,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2024	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	1.200.000,00 C	
			10/12 12:16 PMM CTA MOVIMENTO			
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	500.000,00 D	
			237 1573 011205159000835 MC ALIMENTACA			
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.002	726.959,45 D	
			341 1578 026069189000162 MES SERVICOS			
10/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.451.200.102.672	12,00 D	
			Cobrança referente 10/12/2024			
10/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.451.200.102.673	12,00 D	
			Cobrança referente 10/12/2024			
10/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	26.983,45 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
11/12/2024	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	1.200.000,00 C	
			11/12 13:30 PMM CTA MOVIMENTO			
11/12/2024	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	800.000,00 C	
			11/12 13:55 PMM CTA MOVIMENTO			
11/12/2024	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	700.000,00 C	
			11/12 16:45 PMM CTA MOVIMENTO			
11/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	81.325,16 D	
			033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
11/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.102	4.280,27 D	
			PMM ARRECADACAO			
11/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.103	1.870.000,23 D	
			033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
11/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.104	707.983,23 D	
			033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
11/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	833.461.100.126.775	12,00 D	
			Cobrança referente 11/12/2024			
11/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	833.461.100.126.776	12,00 D	
			Cobrança referente 11/12/2024			
11/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	833.461.100.126.777	12,00 D	
			Cobrança referente 11/12/2024			
11/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	36.375,11 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
16/12/2024	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	500.000,00 C	
			16/12 12:18 PMM CTA MOVIMENTO			
16/12/2024	4689	99015	470 Transferência enviada	551.253.000.042.262	217.463,18 D	
			16/12 12:18 JOVENS G P CONTEUDO LTDA			
16/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.601	295.014,00 D	
			756 3119 006028932000129 KOLKE DO BRAS			
16/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	893.511.100.031.975	12,00 D	
			Cobrança referente 16/12/2024			
16/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	12.489,18 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
17/12/2024	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	2.000.000,00 C	
			17/12 10:29 PMM CTA MOVIMENTO			
17/12/2024	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.034.405	807.626,60 C	
			17/12 13:56 INVESTIMENTO			
17/12/2024	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.034.405	131.629,75 C	
			17/12 13:56 INVESTIMENTO			
17/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.701	1.771.100,87 D	
			033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
17/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.702	165.490,00 D	

			756 3119 006028932000129 KOLKE DO BRAS			
17/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.703	24.228,79 D	
			PMM ARRECADACAO			
17/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.704	12.114,40 D	
			PMM ARRECADACAO			
17/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.705	53.303,36 D	
			DARF - 22.888.990/0001-89 -0941			
17/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.706	1.974,45 D	
			PMM ARRECADACAO			
17/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.707	5.687,56 D	
			DARF - 22.888.990/0001-89 -0941			
17/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.708	717.980,05 D	
			104 0209 022888990000189 FAB MIX CONCR			
17/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.709	117.018,85 D	
			104 0209 022888990000189 FAB MIX CONCR			
17/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.521.200.040.405	12,00 D	
			Cobrança referente 17/12/2024			
17/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.521.200.040.406	12,00 D	
			Cobrança referente 17/12/2024			
17/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.521.200.040.407	12,00 D	
			Cobrança referente 17/12/2024			
17/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.521.200.040.408	12,00 D	
			Cobrança referente 17/12/2024			
17/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	67.310,02 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
18/12/2024	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	500.000,00 C	
			18/12 11:23 PMM CTA MOVIMENTO			
18/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.801	651.747,36 D	
			237 0406 011205159000835 MC ALIMENTACA			
18/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.802	9.498,48 D	
			237 0406 011205159000835 MC ALIMENTACA			
18/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.200.038.724	12,00 D	
			Cobrança referente 18/12/2024			
18/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.200.038.725	12,00 D	
			Cobrança referente 18/12/2024			
18/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	161.269,83 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
19/12/2024	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	200.000,00 C	
			19/12 12:29 PMM CTA MOVIMENTO			
19/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.901	7.915,95 D	
			PMM ARRECADACAO			
19/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.902	3.948,89 D	
			PMM ARRECADACAO			
19/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	188.135,16 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
20/12/2024	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	200.000,00 C	
			20/12 10:43 PMM CTA MOVIMENTO			
20/12/2024	4689	99015	470 Transferência enviada	553.404.000.007.937	200.000,00 D	0,00 C
			20/12 10:44 FAC E TECNOLOGIA LTDA			
26/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.601	12.339,96 D	
			341 6849 86429961720 FATIMA MARIA SARA			
26/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.602	3.460,04 D	
			PMM ARRECADACAO			
26/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	122.603	112.054,13 D	
			SPE SANEAMENTO RIO 4 S.A			
26/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.604	23.114,84 D	
			033 3203 74224867753 BAUER DO NASCIMEN			

26/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.605	971,29 D	
			PMM ARRECADACAO			
26/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.606	971,29 D	
			PMM ARRECADACAO			
26/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.607	971,29 D	
			PMM ARRECADACAO			
26/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.608	971,29 D	
			PMM ARRECADACAO			
26/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.611.200.048.461	12,00 D	
			Cobrança referente 26/12/2024			
26/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.611.200.048.462	12,00 D	
			Cobrança referente 26/12/2024			
26/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	154.878,13 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
27/12/2024	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	20.000,00 C	
			27/12 15:59 PMM CTA MOVIMENTO			
27/12/2024	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.034.405	185.580,21 C	
			27/12 11:26 INVESTIMENTO			
27/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.857.791	1.348.013,05 C	
			237 2133 04132090000125 PREFEITURA MUN			
27/12/2024	4689	99015	470 Transferência enviada	551.222.000.112.000	13.423,68 D	
			27/12 15:52 HYTI CONSULTORIA E COMER			
27/12/2024	4689	99015	470 Transferência enviada	551.222.000.112.000	13.423,68 D	
			27/12 15:52 HYTI CONSULTORIA E COMER			
27/12/2024	4689	99015	470 Transferência enviada	551.222.000.112.000	13.423,68 D	
			27/12 16:01 HYTI CONSULTORIA E COMER			
27/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.701	166.929,41 D	
			033 0942 038034726000107 GENESIS - ENG			
27/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.702	2.226,96 D	
			PMM ARRECADACAO			
27/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.703	9.279,01 D	
			PMM ARRECADACAO			
27/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.704	7.144,83 D	
			DARF - 38.034.726/0001-07 -0941			
27/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.705	1.348.013,05 D	
			033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
27/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.621.200.066.519	12,00 D	
			Cobrança referente 27/12/2024			
27/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.621.200.066.520	12,00 D	
			Cobrança referente 27/12/2024			
27/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	20.295,04 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2024	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	59.382,87 C	
			30/12 08:34 PMM CTA MOVIMENTO			
30/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	364.257.695	340.000,00 C	
			237 2133 04132090000125 PREFEITURA MUN			
30/12/2024	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.010.663	415.522,50 D	
			30/12 08:35 PMM CTA MOVIMENTO			
30/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	16.139,63 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH113955 FABIO BAIENSE DE SOUZA.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO AUXILIAR DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Quadro referente à MDE
Função 12 - Educação
Fontes 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos- Educação

Município: Mesquita							Exercício: 2024
Banco	Conta Bancária	Saldo em 31/12 conforme extrato (R$) (A)	Débitos		Créditos		Saldo Contábil em 31/12 (R$) (D = A + B - C)
			Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência	Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência	
Brasil	18156-0	-					-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
Total Bancos em 31/12 (I)							-
Total em Espécie em 31/12 (II)							-
Total das Disponibilidades Financeiras (III = I + II)							-

Nome: William Fernandes D. Costa		Tesoureiro
Matrícula: 11/007-239	Data: 04/04/2025	Assinatura:

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis OU não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.		Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 131.767/0-8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza			
Matrícula: 60/010.339-0	Data: 04/04/2025	Assinatura:	

Tutorial Modelo 5

Saldo em 31/12 conforme extrato (A): Neste campo indicar o valor constante do extrato bancário do dia 31/12.

Débitos (B): Neste campo indicar o saldo relativo a Débitos Vários Não Contabilizados e Depósitos ainda não Creditados no Extrato, segregando os saldos relativos aos exercícios anteriores e os do exercício de referência.

Créditos (C): Neste campo indicar o saldo relativo a Cheques emitidos e ainda não apresentados e Créditos Vários Não Contabilizados, segregando os saldos relativos aos exercícios anteriores e os do exercício de referência.

Saldo Contábil em 31/12 (D): Neste campo indicar o valor apurado nos registros contábeis.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO AUXILIAR DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Quadro referente à MDE
Função 12 - Educação
Fontes 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Tranferências de Impostos e Complementações VAAF, VAAR E VAAT

Município: Mesquita							Exercício: 2024
Banco	Conta Bancária	Saldo em 31/12 conforme extrato (R$) (A)	Débitos		Créditos		Saldo Contábil em 31/12 (R$) (D = A + B - C)
			Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência	Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência	
Brasil	18659-7	-					-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
Total Bancos em 31/12 (I)							-
Total em Espécie em 31/12 (II)							-
Total das Disponibilidades Financeiras (III = I + II)							-

Nome: William Fernandes D.Costa		Tesoureiro
Matrícula:	Data: 04/04/2025	Assinatura:

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis **OU** não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.		Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 131.767/0-8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza			
Matrícula: 60/010.339-0	Data: 04/04/2025	Assinatura:	

Tutorial Modelo 5

Saldo em 31/12 conforme extrato (A): Neste campo indicar o valor constante do extrato bancário do dia 31/12.

Débitos (B): Neste campo indicar o saldo relativo a Débitos Vários Não Contabilizados e Depósitos ainda não Creditados no Extrato, segregando os saldos relativos aos exercícios anteriores e os do exercício de referência.

Créditos (C): Neste campo indicar o saldo relativo a Cheques emitidos e ainda não apresentados e Créditos Vários Não Contabilizados, segregando os saldos relativos aos exercícios anteriores e os do exercício de referência.

Saldo Contábil em 31/12 (D): Neste campo indicar o valor apurado nos registros contábeis.

Conta Contábil		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	ATIVO	61.314.173,29 D	240.458.936,28	221.260.099,98	80.513.009,59 D
1.1.0.0.0.00.00.00.00.00	ATIVO CIRCULANTE	23.831.156,96 D	230.496.622,33	221.260.099,98	33.067.679,31 D
1.1.1.0.0.00.00.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	79.536,69 D	221.268.894,36	221.260.099,98	88.331,07 D
1.1.1.1.0.00.00.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	79.536,69 D	221.268.894,36	221.260.099,98	88.331,07 D
1.1.1.1.1.00.00.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	79.536,69 D	221.268.894,36	221.260.099,98	88.331,07 D
1.1.1.1.1.30.00.00.00.00	REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	79.536,69 D	221.268.894,36	221.260.099,98	88.331,07 D
1.1.1.1.1.30.00.60.01.02	BB - CTA 18.156-0 - Conta de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	22.013,69 D	69.232.762,50	69.254.776,19	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.60.02.02	BB - CTA 18659-7 - FEB (FUNDEB) - Movimento - Educação	32.903,87 D	132.589.187,65	132.622.091,52	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.60.03.01	BB - CTA 20495-1 - QSE - PM-MESQUITA - Educação	22.485,89 D	8.423.420,37	8.437.307,35	8.598,91 D
1.1.1.1.1.30.00.60.04.01	BB - CTA 36158-5 - PM MESQUITA-MEREN (PNAE / PNAC) - Educação	0,00 D	41.003,26	41.003,26	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.01	BB - CTA 19585-5 - TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - Educação	1.096,76 D	87,83	0,00	1.184,59 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.03	BB - CTA 18020-2 - PAR - MOBILIÁRIO ESCOLAR - Educação	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.04	BB - CTA 17282-0 - PAR - ÔNIBUS PRONACAMPO - Educação	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.05	BB - CTA 16790-8 - PAR - ÔNIBUS PRONACAMPO - Educação	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.06	BB - CTA 25902-0 - PM MESQUITA - PTA (PRO-INFÂNCIA) - Educação	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.08	BB - CTA 12718-3 - PROJOVEM URBANO - SEMED - Educação	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.09	BB - CTA 12780-9 - BRASIL CARINHOSO EDUCAÇÃO FNDE - Educação	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.10	BB - CTA 20456-0 - PM MESQUITA-TRANSF - Educação	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.11	BB - CTA 30932-X - MESQUITA - PAR -PRÓ INFÂNCIA - Educação	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.12	BB - CTA 31561-3 - PEJA-JOVENS E ADULTOS - Educação	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.13	BB - CTA 31562-1 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - Educação	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.14	BB - CTA 35618-2 - EQUIPAMENTO DE COZINHA - Educação	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.15	BB - CTA 18717-8 - EDUCAÇÃO INFANTIL NOVAS TURMAS - Educação	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.16	BB 27676-6 - Royalties Educação Lei 12858	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.17	FNDE - PM MESQUITA BÁSICO	397,51 D	10.981.140,27	10.904.921,64	76.606,14 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.18	BB - CTA 22.059-0 - AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLAR - PNATE - Educação	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
1.1.5.0.0.00.00.00.00.00	ESTOQUES	648,97 D	1.292,46	0,00	1.941,43 D
1.1.5.6.0.00.00.00.00.00	ALMOXARIFADO	23.751.620,27 D	9.227.727,97	0,00	32.979.348,24 D
1.1.5.6.1.00.00.00.00.00	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	23.751.620,27 D	9.227.727,97	0,00	32.979.348,24 D
1.1.5.6.1.01.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.751.620,27 D	9.227.727,97	0,00	32.979.348,24 D
1.1.5.6.1.01.00.60.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB	21.508.040,17 D	9.227.727,97	0,00	30.735.768,14 D
1.1.5.6.1.01.00.60.00.01	MATERIAL DE CONSUMO SME-FUNDEB	2.243.580,10 D	0,00	0,00	2.243.580,10 D
1.2.0.0.0.00.00.00.00.00	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.243.580,10 D	0,00	0,00	2.243.580,10 D
1.2.3.0.0.00.00.00.00.00	IMOBILIZADO	37.483.016,33 D	9.962.313,95	0,00	47.445.330,28 D
1.2.3.1.0.00.00.00.00.00	BENS MOVEIS	37.483.016,33 D	9.962.313,95	0,00	47.445.330,28 D
1.2.3.1.1.00.00.00.00.00	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	8.815.223,57 D	0,00	0,00	8.815.223,57 D
1.2.3.1.1.01.00.00.00.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	8.815.223,57 D	0,00	0,00	8.815.223,57 D
1.2.3.1.1.01.01.00.60.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	3.763.441,69 D	0,00	0,00	3.763.441,69 D
1.2.3.1.1.01.02.00.60.01	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.140,22 D	0,00	0,00	2.140,22 D
1.2.3.1.1.01.03.00.60.01	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	17.502,35 D	0,00	0,00	17.502,35 D
1.2.3.1.1.01.04.00.60.01	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	1.674,42 D	0,00	0,00	1.674,42 D
1.2.3.1.1.01.05.00.60.01	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	1.924,40 D	0,00	0,00	1.924,40 D
1.2.3.1.1.01.06.00.60.01	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	4.032,89 D	0,00	0,00	4.032,89 D
1.2.3.1.1.01.07.00.60.01	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	23.279,66 D	0,00	0,00	23.279,66 D
1.2.3.1.1.01.08.00.60.01	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	21.490,42 D	0,00	0,00	21.490,42 D
1.2.3.1.1.01.09.00.60.01	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	9.247,72 D	0,00	0,00	9.247,72 D
1.2.3.1.1.01.21.00.60.01	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	900,41 D	0,00	0,00	900,41 D
1.2.3.1.1.01.99.00.00.00	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	63.942,42 D	0,00	0,00	63.942,42 D
1.2.3.1.1.02.00.00.00.00	BENS DE INFORMÁTICA	3.617.306,78 D	0,00	0,00	3.617.306,78 D
1.2.3.1.1.02.01.00.60.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	732.794,69 D	0,00	0,00	732.794,69 D
1.2.3.1.1.02.02.00.60.01	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	690.677,55 D	0,00	0,00	690.677,55 D
1.2.3.1.1.03.00.00.00.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	42.117,14 D	0,00	0,00	42.117,14 D
1.2.3.1.1.03.01.00.60.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	2.957.027,81 D	0,00	0,00	2.957.027,81 D
1.2.3.1.1.03.02.00.60.01	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	61.867,98 D	0,00	0,00	61.867,98 D
1.2.3.1.1.03.03.00.60.01	MOBILIÁRIO EM GERAL	17.368,88 D	0,00	0,00	17.368,88 D
1.2.3.1.1.03.04.00.60.01	UTENSÍLIOS EM GERAL	2.876.354,78 D	0,00	0,00	2.876.354,78 D
1.2.3.1.1.04.00.00.00.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	1.436,17 D	0,00	0,00	1.436,17 D
		114.856,38 D	0,00	0,00	114.856,38 D

Conta Contábil		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.2.3.1.1.04.04.00.60.01	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	39.746,61 D	0,00	0,00	39.746,61 D
1.2.3.1.1.04.05.00.60.01	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	74.714,59 D	0,00	0,00	74.714,59 D
1.2.3.1.1.04.99.00.60.01	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	395,18 D	0,00	0,00	395,18 D
1.2.3.1.1.05.00.00.00.00	**VEÍCULOS**	**1.247.049,15 D**	**0,00**	**0,00**	**1.247.049,15 D**
1.2.3.1.1.05.01.00.60.01	VEÍCULOS EM GERAL	1.247.049,15 D	0,00	0,00	1.247.049,15 D
1.2.3.1.1.99.00.00.00.00	**DEMAIS BENS MÓVEIS**	**53,85 D**	**0,00**	**0,00**	**53,85 D**
1.2.3.1.1.99.99.00.60.01	OUTROS BENS MÓVEIS	53,85 D	0,00	0,00	53,85 D
1.2.3.2.0.00.00.00.00.00	**BENS IMÓVEIS**	**32.209.346,59 D**	**9.962.313,95**	**0,00**	**42.171.660,54 D**
1.2.3.2.1.00.00.00.00.00	**BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO**	**32.209.346,59 D**	**9.962.313,95**	**0,00**	**42.171.660,54 D**
1.2.3.2.1.00.00.01.60.08	IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL - SEMED/FUNDEB	23.626.485,92 D	0,00	0,00	23.626.485,92 D
1.2.3.2.1.00.00.06.00.00	**BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO**	**363.797,59 D**	**477.232,99**	**0,00**	**841.030,58 D**
1.2.3.2.1.00.00.06.20.01	OBRAS EM ANDAMENTO - PMM	363.797,59 D	477.232,99	0,00	841.030,58 D
1.2.3.2.1.01.00.00.00.00	**BENS DE USO ESPECIAL**	**7.724.340,90 D**	**9.485.080,96**	**0,00**	**17.209.421,86 D**
1.2.3.2.1.01.98.00.00.00	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	7.724.340,90 D	9.485.080,96	0,00	17.209.421,86 D
1.2.3.2.1.03.00.00.00.01	EDIFICIOS - SEMED	322.265,21 D	0,00	0,00	322.265,21 D
1.2.3.2.1.99.00.00.00.00	**DEMAIS BENS IMÓVEIS**	**172.456,97 D**	**0,00**	**0,00**	**172.456,97 D**
1.2.3.2.1.99.99.00.00.01	DEMAIS BENS IMÓVEIS	172.456,97 D	0,00	0,00	172.456,97 D
1.2.3.8.1.00.00.00.00.00	**(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO**	**3.541.553,83 C**	**0,00**	**0,00**	**3.541.553,83 C**
1.2.3.8.1.01.00.00.00.00	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS**	**2.040.518,09 C**	**0,00**	**0,00**	**2.040.518,09 C**
1.2.3.8.1.01.00.80.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB	2.040.518,09 C	0,00	0,00	2.040.518,09 C
1.2.3.8.1.01.00.60.00.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	2.040.518,09 C	0,00	0,00	2.040.518,09 C
1.2.3.8.1.02.00.00.00.00	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS**	**1.501.035,74 C**	**0,00**	**0,00**	**1.501.035,74 C**
1.2.3.8.1.02.00.00.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB	1.501.035,74 C	0,00	0,00	1.501.035,74 C
1.2.3.8.1.02.00.60.00.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DEMAIS BENS IMÓVEIS- SEMED/FUNDEB	1.425.676,16 C	0,00	0,00	1.425.676,16 C
2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	**PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**61.314.173,29 C**	**450.607.691,26**	**469.806.527,56**	**80.513.009,59 C**
2.1.0.0.0.00.00.00.00.00	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.900.687,12 C**	**259.637.487,25**	**257.106.778,46**	**369.978,33 C**
2.1.1.0.0.00.00.00.00.00	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**34.163,29 C**	**97.411.971,00**	**97.411.971,00**	**34.163,29 C**
2.1.1.1.0.00.00.00.00.00	**PESSOAL A PAGAR**	**8.927,57 C**	**93.089.920,50**	**93.089.920,50**	**8.927,57 C**
2.1.1.1.1.00.00.00.00.00	**PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO**	**8.927,57 C**	**93.089.920,50**	**93.089.920,50**	**8.927,57 C**
2.1.1.1.1.01.00.00.00.00	**PESSOAL A PAGAR**	**8.927,57 C**	**93.089.920,50**	**93.089.920,50**	**8.927,57 C**
2.1.1.1.1.01.01.00.00.00	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	8.927,57 C	93.089.920,50	93.089.920,50	8.927,57 C
2.1.1.4.0.00.00.00.00.00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**25.235,72 C**	**4.322.050,50**	**4.322.050,50**	**25.235,72 C**
2.1.1.4.1.00.00.00.00.00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO**	**25.235,72 C**	**4.322.050,50**	**4.322.050,50**	**25.235,72 C**
2.1.1.4.1.01.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR**	**25.235,72 C**	**4.322.050,50**	**4.322.050,50**	**25.235,72 C**
2.1.1.4.1.01.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	25.235,72 C	4.322.050,50	4.322.050,50	25.235,72 C
2.1.3.0.0.00.00.00.00.00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**717.672,46 C**	**138.981.947,26**	**138.305.903,67**	**41.628,87 C**
2.1.3.1.0.00.00.00.00.00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	**717.672,46 C**	**138.981.947,26**	**138.305.903,67**	**41.628,87 C**
2.1.3.1.1.00.00.00.00.00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**717.672,46 C**	**138.981.947,26**	**138.305.903,67**	**41.628,87 C**
2.1.3.1.1.01.00.00.60.00	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**717.672,46 C**	**138.981.947,26**	**138.305.903,67**	**41.628,87 C**
2.1.3.1.1.01.99.00.00.00	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	717.672,46 C	138.981.947,26	138.305.903,67	41.628,87 C
2.1.8.0.0.00.00.00.00.00	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**2.148.851,37 C**	**23.243.568,99**	**21.388.903,79**	**294.186,17 C**
2.1.8.8.0.00.00.00.00.00	**VALORES RESTITUÍVEIS**	**2.148.851,37 C**	**23.243.568,99**	**21.388.903,79**	**294.186,17 C**
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00	**VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO**	**2.148.851,37 C**	**23.243.568,99**	**21.388.903,79**	**294.186,17 C**
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00	**CONSIGNAÇÕES**	**2.148.851,37 C**	**23.243.568,99**	**21.388.903,79**	**294.186,17 C**
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00	**RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS**	**954.575,60 C**	**7.145.059,49**	**6.190.483,89**	**0,00 C**
2.1.8.8.1.01.01.60.00.01	MESQUITAPREV - Educação	954.575,60 C	7.145.059,49	6.190.483,89	0,00 C
2.1.8.8.1.01.02.60.00.01	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS - Educação	90.410,09 C	1.410.483,72	1.320.073,63	0,00 C
2.1.8.8.1.01.02.60.00.02	INSS - Retenção Educação	130.643,15 C	806.370,52	675.727,37	0,00 C
2.1.8.8.1.01.04.60.00.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - TRABALHO - Educação	42.499,33 D	2.530.882,57	2.573.381,90	0,00 C
2.1.8.8.1.01.04.60.00.02	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - FORNECEDORES - Educação	279.349,37 C	1.061.594,29	782.621,83	376,91 C
2.1.8.8.1.01.08.60.00.01	ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - Educação	238.743,90 C	3.700.412,09	3.755.477,45	293.809,26 C
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA	6.547,93 C	160.672,73	154.124,80	0,00 C
2.1.8.8.1.01.10.60.00.01	PENSAO ALIMENTICIA - Educação	6.547,93 C	160.672,73	154.124,80	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00	**OUTROS CONSIGNATARIOS**	**491.060,66 C**	**6.428.093,58**	**5.937.012,92**	**0,00 C**
2.1.8.8.1.01.99.60.00.01	UNASP - Educação	293,85 C	293,85	0,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.02	APPAI - Educação	14.848,42 C	187.790,58	172.942,16	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.03	CONSIGNADO SANTANDER - Educação	288.136,13 C	3.868.421,97	3.580.285,84	0,00 C

Conta Contábil		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.8.8.1.01.99.60.00.04	CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Educação	169.682,76 C	2.009.939,23	1.850.256,47	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.05	CLASP - Educação	2.066,00 C	23.542,00	21.456,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.07	CONSIGNADO BMG (Card) - Educação	15.010,79 C	169.649,10	154.638,31	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.08	PLANO DENTAL PRIMA VIDA - Educação	1.815,59 C	22.262,55	20.446,96	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.09	SEPE - Educação	4.446,82 C	62.502,42	58.055,60	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.10	Clube Bravos de Benefícios - Educação	625,21 C	2.569,89	1.944,68	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.11	CONSIGNADO ITAÚ	2.130,98 C	39.753,78	37.622,80	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.12	CONSIGNADO BANCO DO BRASIL - SEMED	1.940,11 C	40.984,21	39.044,10	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.13	Consignado Bradesco	64,00 C	384,00	320,00	0,00 C
2.3.0.0.0.00.00.00.00.00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**58.413.486,17 C**	**190.970.204,01**	**212.699.749,10**	**80.143.031,26 C**
2.3.7.0.0.00.00.00.00.00	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**58.413.486,17 C**	**190.970.204,01**	**212.699.749,10**	**80.143.031,26 C**
2.3.7.1.0.00.00.00.00.00	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**	**58.413.486,17 C**	**190.970.204,01**	**212.699.749,10**	**80.143.031,26 C**
2.3.7.1.1.00.00.00.00.00	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO**	**58.413.486,17 C**	**190.970.204,01**	**212.699.749,10**	**80.143.031,26 C**
2.3.7.1.1.01.00.00.00.00	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO**	**5.208.694,23 C**	**190.970.204,01**	**207.491.054,87**	**21.729.545,09 C**
2.3.7.1.1.01.00.06.00.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - Educação	5.208.694,23 C	190.970.204,01	207.491.054,87	21.729.545,09 C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.00	**SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**53.204.791,94 C**	**0,00**	**5.208.694,23**	**58.413.486,17 C**
2.3.7.1.1.02.00.00.00.06	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES- EDUCAÇÃO	53.204.791,94 C	0,00	5.208.694,23	58.413.486,17 C
3.0.0.0.0.00.00.00.00.00	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA**	**0,00 D**	**203.143.081,77**	**203.143.081,77**	**0,00 D**
3.1.0.0.0.00.00.00.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS**	**0,00 D**	**96.588.660,32**	**96.588.660,32**	**0,00 D**
3.1.1.0.0.00.00.00.00.00	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL**	**0,00 D**	**96.588.660,32**	**96.588.660,32**	**0,00 D**
3.1.1.1.0.00.00.00.00.00	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS**	**0,00 D**	**92.266.609,82**	**92.266.609,82**	**0,00 D**
3.1.1.1.1.00.00.00.00.00	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00 D**	**92.266.609,82**	**92.266.609,82**	**0,00 D**
3.1.1.1.1.01.00.00.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS**	**0,00 D**	**92.266.609,82**	**92.266.609,82**	**0,00 D**
3.1.1.1.1.01.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00 D	92.266.609,82	92.266.609,82	0,00 D
3.1.1.2.0.00.00.00.00.00	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS**	**0,00 D**	**4.322.050,50**	**4.322.050,50**	**0,00 D**
3.1.1.2.1.00.00.00.00.00	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00 D**	**4.322.050,50**	**4.322.050,50**	**0,00 D**
3.1.1.2.1.04.00.00.00.00	**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**	**0,00 D**	**4.322.050,50**	**4.322.050,50**	**0,00 D**
3.1.1.2.1.04.28.00.00.00	INSS PATRONAL	0,00 D	4.322.050,50	4.322.050,50	0,00 D
3.3.0.0.0.00.00.00.00.00	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**0,00 D**	**104.582.956,74**	**104.582.956,74**	**0,00 D**
3.3.1.0.0.00.00.00.00.00	**USO DE MATERIAL DE CONSUMO**	**0,00 D**	**1.434,23**	**1.434,23**	**0,00 D**
3.3.1.1.0.00.00.00.00.00	**CONSUMO DE MATERIAL**	**0,00 D**	**1.434,23**	**1.434,23**	**0,00 D**
3.3.1.1.1.00.00.00.00.00	**CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00 D**	**1.434,23**	**1.434,23**	**0,00 D**
3.3.1.1.1.98.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS DE FORNECEDORES DE MATERIAIS	0,00 D	1.434,23	1.434,23	0,00 D
3.3.2.0.0.00.00.00.00.00	**SERVIÇOS**	**0,00 D**	**104.581.522,51**	**104.581.522,51**	**0,00 D**
3.3.2.1.0.00.00.00.00.00	**DIÁRIAS**	**0,00 D**	**1.202,94**	**1.202,94**	**0,00 D**
3.3.2.1.1.00.00.00.00.00	**DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00 D**	**1.202,94**	**1.202,94**	**0,00 D**
3.3.2.1.1.01.00.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00 D	1.202,94	1.202,94	0,00 D
3.3.2.2.0.00.00.00.00.00	**SERVIÇOS TERCEIROS - PF**	**0,00 D**	**538.251,04**	**538.251,04**	**0,00 D**
3.3.2.2.1.00.00.00.00.00	**SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00 D**	**538.251,04**	**538.251,04**	**0,00 D**
3.3.2.2.1.99.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	0,00 D	538.251,04	538.251,04	0,00 D
3.3.2.3.0.00.00.00.00.00	**SERVIÇOS TERCEIROS - PJ**	**0,00 D**	**104.042.068,53**	**104.042.068,53**	**0,00 D**
3.3.2.3.1.00.00.00.00.00	**SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00 D**	**104.042.068,53**	**104.042.068,53**	**0,00 D**
3.3.2.3.1.99.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00 D	104.042.068,53	104.042.068,53	0,00 D
3.9.0.0.0.00.00.00.00.00	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**0,00 D**	**1.971.464,71**	**1.971.464,71**	**0,00 D**
3.9.9.0.0.00.00.00.00.00	**DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**0,00 D**	**1.971.464,71**	**1.971.464,71**	**0,00 D**
3.9.9.9.1.00.00.00.00.00	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00 D**	**1.971.464,71**	**1.971.464,71**	**0,00 D**
3.9.9.9.1.60.00.00.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS -SEMED	0,00 D	1.971.464,71	1.971.464,71	0,00 D
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA**	**0,00 C**	**205.949.747,42**	**205.949.747,42**	**0,00 C**
4.4.0.0.0.00.00.00.00.00	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS**	**0,00 C**	**386.618,14**	**386.618,14**	**0,00 C**
4.4.5.0.0.00.00.00.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**0,00 C**	**386.618,14**	**386.618,14**	**0,00 C**
4.4.5.2.0.00.00.00.00.00	**REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**0,00 C**	**386.618,14**	**386.618,14**	**0,00 C**
4.4.5.2.1.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	386.618,14	386.618,14	0,00 C
4.5.0.0.0.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**	**0,00 C**	**205.563.129,28**	**205.563.129,28**	**0,00 C**
4.5.1.0.0.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**	**0,00 C**	**80.323.552,22**	**80.323.552,22**	**0,00 C**
4.5.1.1.0.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**0,00 C**	**80.323.552,22**	**80.323.552,22**	**0,00 C**
4.5.1.1.1.01.00.60.01.01	Transferência Recebida - Impostos e Transferências de Impostos - Educação	0,00 C	80.282.548,94	80.282.548,94	0,00 C
4.5.1.1.1.01.00.60.04.01	Transferência do saldo - PNAE - Educação	0,00 C	41.003,28	41.003,28	0,00 C

Conta Contábil		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.5.2.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00 C	103.855.852,50	103.855.852,50	0,00 C
4.5.2.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	0,00 C	8.405.274,58	8.405.274,58	0,00 C
4.5.2.1.3.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00 C	8.405.274,58	8.405.274,58	0,00 C
4.5.2.1.3.09.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00 C	8.405.274,58	8.405.274,58	0,00 C
4.5.2.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00 C	95.450.577,92	95.450.577,92	0,00 C
4.5.2.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	0,00 C	95.450.577,92	95.450.577,92	0,00 C
4.5.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00 C	21.383.724,56	21.383.724,56	0,00 C
4.5.4.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	21.383.724,56	21.383.724,56	0,00 C
4.5.4.0.1.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	0,00 C	21.383.724,56	21.383.724,56	0,00 C
		Total do Grupo:	1.100.159.456,73	1.100.159.456,73	

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Conta Contábil		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	17.536.714,46 D	586.502.298,99	600.292.618,63	3.746.394,82 D
5.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00	ORÇAMENTO APROVADO	0,00 D	532.755.882,83	532.755.882,83	0,00 D
5.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00	PREVISÃO DA RECEITA	0,00 D	129.066.167,29	129.066.167,29	0,00 D
5.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00 D	129.066.167,29	129.066.167,29	0,00 D
5.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00 D	129.066.167,29	129.066.167,29	0,00 D
5.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00 D	403.689.715,54	403.689.715,54	0,00 D
5.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	403.689.715,54	403.689.715,54	0,00 D
5.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00	DOTAÇÃO INICIAL	0,00 D	220.449.196,06	220.449.196,06	0,00 D
5.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00	CREDITO INICIAL	0,00 D	220.449.196,06	220.449.196,06	0,00 D
5.2.2.1.2.00.00.00.00.00.00	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00 D	103.394.857,78	103.394.857,78	0,00 D
5.2.2.1.2.01.00.00.00.00.00	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	0,00 D	103.394.857,78	103.394.857,78	0,00 D
5.2.2.1.3.00.00.00.00.00.00	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00 D	79.845.661,70	79.845.661,70	0,00 D
5.2.2.1.3.09.00.00.00.00.00	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00 D	79.845.661,70	79.845.661,70	0,00 D
5.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	17.536.714,46 D	53.746.416,16	67.536.735,80	3.746.394,82 D
5.3.1.0.0.00.00.00.00.00.00	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	16.793.806,28 D	52.399.622,82	65.513.898,87	3.679.530,23 D
5.3.1.1.0.00.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	8.748.427,70 D	16.418.106,51	20.803.278,17	4.363.256,04 D
5.3.1.1.0.00.00.60.00.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - FUNDEB	0,00 D	14.805.130,68	14.805.130,68	0,00 D
5.3.1.1.0.00.00.60.01.00	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS - FUNDEB	0,00 D	14.805.130,68	14.805.130,68	0,00 D
5.3.1.1.0.00.00.60.01.01	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR SEM/FUNDEB	0,00 D	14.805.130,68	14.805.130,68	0,00 D
5.3.1.2.0.00.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00 D	375.699,77	0,00	375.699,77 D
5.3.1.7.0.00.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	8.045.378,58 D	20.800.685,86	29.905.490,02	1.059.425,58 C
5.3.2.0.0.00.00.00.00.00.00	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	742.908,18 D	1.346.793,34	2.022.836,93	66.864,59 D
5.3.2.1.0.00.00.00.00.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	0,00 D	0,00	679.928,75	679.928,75 C
5.3.2.1.0.00.00.60.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - FUNDEB	662.979,43 D	679.928,75	662.979,43	679.928,75 D
5.3.2.1.0.00.00.60.01.00	RP PROCESSADOS INSCRITOS - SME-FUNDEB	662.979,43 D	679.928,75	662.979,43	679.928,75 D
5.3.2.1.0.00.00.60.01.01	RP PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR SME-FUNDEB	600.000,00 D	679.928,75	600.000,00	679.928,75 D
5.3.2.1.0.00.00.60.01.02	RP PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES SME-FUNDEB	62.979,43 D	0,00	62.979,43	0,00 D
5.3.2.7.0.00.00.00.00.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	79.928,75 D	666.864,59	679.928,75	66.864,59 D
6.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	17.536.714,46 C	1.430.600.651,18	1.416.810.331,54	3.746.394,82 C
6.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00 C	1.331.710.309,53	1.331.710.309,53	0,00 C
6.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00 C	255.081.516,47	255.081.516,47	0,00 C
6.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA A REALIZAR	0,00 C	129.455.321,27	129.455.321,27	0,00 C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA REALIZADA	0,00 C	125.626.195,20	125.626.195,20	0,00 C
6.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00 C	1.076.628.793,06	1.076.628.793,06	0,00 C
6.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00 C	1.076.628.793,06	1.076.628.793,06	0,00 C
6.2.2.1.1.00.00.00.00.00	CREDITO DISPONÍVEL	0,00 C	366.533.129,70	366.533.129,70	0,00 C
6.2.2.1.3.00.00.00.00.00	CREDITO UTILIZADO	0,00 C	710.095.663,36	710.095.663,36	0,00 C
6.2.2.1.3.01.00.00.00.00	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00 C	278.224.610,68	278.224.610,68	0,00 C
6.2.2.1.3.03.00.00.00.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00 C	223.663.024,20	223.663.024,20	0,00 C
6.2.2.1.3.04.00.00.00.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00 C	208.208.028,48	208.208.028,48	0,00 C
6.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	17.536.714,46 C	98.890.341,65	85.100.022,01	3.746.394,82 C
6.3.1.0.0.00.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	16.793.806,28 C	96.170.626,65	83.056.350,60	3.679.530,23 C
6.3.1.1.0.00.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	375.699,77 C	5.841.799,02	5.466.099,25	0,00 C
6.3.1.1.0.00.00.60.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	0,00 C	16.418.106,51	16.418.106,51	0,00 C
6.3.1.1.0.00.00.60.01.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - SME-FUNDEB	0,00 C	16.418.106,51	16.418.106,51	0,00 C
6.3.1.1.0.00.00.60.01.01	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR NO EXERCÍCIO ANTERIOR SME-FUNDEB	0,00 C	16.418.106,51	16.418.106,51	0,00 C
6.3.1.3.0.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00 C	12.054.850,47	12.054.850,47	0,00 C
6.3.1.4.0.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00 C	39.521.661,77	39.521.661,77	0,00 C
6.3.1.7.0.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	16.418.106,51 C	16.418.106,51	3.679.530,23	3.679.530,23 C
6.3.1.9.9.00.00.00.00.00	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00 C	5.916.102,37	5.916.102,37	0,00 C
6.3.2.0.0.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	742.908,18 C	2.719.715,00	2.043.671,41	66.864,59 C
6.3.2.1.0.00.00.00.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR	62.979,43 C	679.928,75	679.928,75	62.979,43 C
6.3.2.1.0.00.00.60.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	0,00 C	679.928,75	679.928,75	0,00 C
6.3.2.1.0.00.00.60.01.00	RP PROCESSADOS A PAGAR SME-FUNDEB	0,00 C	679.928,75	679.928,75	0,00 C
6.3.2.1.0.00.00.60.01.01	RP PROCESSADOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR SME-FUNDEB	0,00 C	679.928,75	679.928,75	0,00 C
6.3.2.2.0.00.00.00.00.00	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00 C	679.928,75	679.928,75	0,00 C
6.3.2.7.0.00.00.00.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	679.928,75 C	679.928,75	3.885,16	3.885,16 C

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Conta Contábil	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Total do Grupo:		2.017.102.950,17	2.017.102.950,17	

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Conta Contábil		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
7.0.0.0.0.00.00.00.00.00	CONTROLES DEVEDORES	70.549.460,78 D	69.314.949,39	41.003,28	139.823.406,89 D
7.2.0.0.0.00.00.00.00.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	70.549.460,78 D	69.314.949,39	41.003,28	139.823.406,89 D
7.2.1.0.0.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	70.549.460,78 D	69.314.949,39	41.003,28	139.823.406,89 D
7.2.1.1.0.00.00.00.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	70.549.460,78 D	69.314.949,39	41.003,28	139.823.406,89 D
7.2.1.1.1.00.00.00.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	70.549.460,78 D	69.314.949,39	41.003,28	139.823.406,89 D
8.0.0.0.0.00.00.00.00.00	CONTROLES CREDORES	70.549.460,78 C	416.013,55	69.689.959,66	139.823.406,89 C
8.2.0.0.0.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	70.549.460,78 C	416.013,55	69.689.959,66	139.823.406,89 C
8.2.1.0.0.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	70.549.460,78 C	416.013,55	69.689.959,66	139.823.406,89 C
8.2.1.1.0.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	70.549.460,78 C	416.013,55	69.689.959,66	139.823.406,89 C
8.2.1.1.1.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	62.659.422,30 C	41.003,28	69.689.959,66	132.308.378,68 C
8.2.1.1.2.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	375.010,27 C	375.010,27	0,00	0,00 C
8.2.1.1.3.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	89.530,52 C	0,00	0,00	89.530,52 C
8.2.1.1.3.01.00.00.00.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	37.743,71 C	0,00	0,00	37.743,71 C
8.2.1.1.3.02.00.00.00.00	COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	51.786,81 C	0,00	0,00	51.786,81 C
8.2.1.1.4.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	7.425.497,69 C	0,00	0,00	7.425.497,69 C
		Total do Grupo:	69.730.962,94	69.730.962,94	
		Total Geral:	3.186.993.369,84	3.186.993.369,84	

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Quadro referente à MDE
Função 12 - Educação
Fontes 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Tranferências de Impostos e Complementações VAAF, VAAR E VAAT

Município: Mesquita					Exercício: 2024	
ATIVO FINANCEIRO					PASSIVO FINANCEIRO	
Descrição				Valor (R$)	Descrição	Valor (R$)
Disponibilidade	Banco	Agência	Conta n.º			
	Brasil	4689-2	18659-7	0,00	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	
					Consignações	-
					Restos a Pagar Processados do Exercício	-
					Restos a Pagar não Processados do	
					Outras Obrigações	
DÉFICIT					SUPERÁVIT	
TOTAL				-	TOTAL	

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Assessor Contábil do Fundeb
Nome: Aline Cristina de Souza	Data: 04/04/2025
Matrícula: 60/010.876	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 131.767-0
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 04/04/2025
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: Alex Maroto de Oliveira	Data: 04/04/2025
Assinatura:	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Quadro referente à MDE
Função 12 - Educação
Fontes 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos- Educação

Município: Mesquita					Exercício: 2024	
ATIVO FINANCEIRO					PASSIVO FINANCEIRO	
Descrição				Valor (R$)	Descrição	Valor (R$)
Disponibilidade	Banco	Agência	Conta n.º			
	Brasil	4689-2	18156-0	0,00	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	15.076.656,02
					Consignações	-
					Restos a Pagar Processados do Exercício	-
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	168.222,92
					Outras Obrigações	
DÉFICIT				15.244.878,94	SUPERÁVIT	
TOTAL				15.244.878,94	TOTAL	15.244.878,94

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Assessor Contábil do Fundeb
Nome: Aline Cristina de Souza	Data: 04/04/2025
Matrícula: 60/010.876	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 131.767/0-8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 04/04/2025
Matrícula: 60/010.339-0	
Prefeito Municipal	
Nome: Alex Maroto de Oliveira	Data: 04/04/2025
Assinatura:	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB

MODELO 12

Município: Mesquita **Exercício: 2024**

DESPESAS REALIZADAS COM O FUNDEB

SUBFUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGA	
	Remuneração dos Profissionais de Educação Básica (70%) - (a)	Outras Despesas (30%) (b)	Remuneração dos Profissionais de Educação Básica (70%) - (a)	Outras Despesas (30%) (b)	Remuneração dos Profissionais de Educação Básica (70%) - (a)	Outras Despesas (30%)(b)
361- Ensino Fundamental	66.228.435,91	20.352.311,92	66.228.435,91	20.352.311,92	66.228.435,91	20.352.311,92
365 - Educação Infantil	18.030.711,40	5.224.466,92	18.030.711,40	5.224.466,92	18.030.711,40	5.224.466,92
366 - Educação Jovens e Adultos	3.708.474,77		3.708.474,77		3.708.474,77	
367 - Educação Especial	3.249.014,13		3.249.014,13		3.249.014,13	
122 - Administração Geral						
306 - Alimentação						
Outras Subfunções						
SUBTOTAL	91.216.636,21	25.576.778,84	91.216.636,21	25.576.778,84	91.216.636,21	25.576.778,84
TOTAL (a) + (b)		116.793.415,05		116.793.415,05		116.793.415,05

Obs.: No caso de existência de gastos nas subfunções 366 – Educação de Jovens, Adultos, 367 – Educação Especial, 122 - Administração Geral e 306 - Alimentação especificar, em Nota Explicativa, a modalidade de ensino correspondente: ensino infantil ou fundamental.

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Assessor Contábil do Fundeb
Nome: Aline Cristina de Souza	Data: 04/04/2025
Matrícula: 60/010.876	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 131.767/0-8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 04/04/2025
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: Alex Maroto de Oliveira	Data: 04/04/2025
Assinatura:	

NE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Período: Dezembro/2024

Demonstrativo de Despesas - Orçamentário por Fonte e Elemento

Fonte de Recursos/ Elemento de Despesas	Total Fixado	Créditos Adic. até o Período	Anulações até o Período	Total Atualizado	Empenhado no Período	Empenhado até o Período	Liquidado no Período	Liquidado até o Período	Pago no Período	Pago até o Período	Empenhado a Pagar
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos- Educação											
339092000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.200.000,00	0,00	1.099.799,12	1.100.200,88	0,00	1.099.223,59	0,00	1.099.223,59	0,00	1.099.223,59	0,00
Total da Fonte:	**2.200.000,00**	**0,00**	**1.099.799,12**	**1.100.200,88**	**0,00**	**1.099.223,59**	**0,00**	**1.099.223,59**	**0,00**	**1.099.223,59**	**0,00**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Período: Dezembro/2024

Demonstrativo de Despesas - Orçamentário por Fonte e Elemento

Fonte de Recursos/ Elemento de Despesas	Total Fixado	Créditos Adic. até o Período	Anulações até o Período	Total Atualizado	Empenhado no Período	Empenhado até o Período	Liquidado no Período	Liquidado até o Período	Pago no Período	Pago até o Período	Empenhado a Pagar
Total Geral:	**2.200.000,00**	**0,00**	**1.099.799,12**	**1.100.200,88**	**0,00**	**1.099.223,59**	**0,00**	**1.099.223,59**	**0,00**	**1.099.223,59**	**0,00**

DESCRIÇÃO DOS FILTROS UTILIZADOS	
TIPO	**CONTEÚDO**
Exercício:	2024 - (31)
Tipo de Período:	Mensal
Período:	Dezembro
Órgão	60 - SEMED
Secretaria:	(TODOS)
Unidade:	(TODOS)
Programa	(TODOS)
Ação:	(TODOS)
Elemento de Despesas (Igual...):	(TODOS)
Elemento de Despesas (Iniciando com...):	339092
Código Reduzido:	(TODOS)
Subelemento:	(TODOS)
Cód de Acompanhamento da Exec Orç - (CO	(TODOS)
Detalhamento	(TODOS)
Tipo do Relatório (Agrupamento dos dados):	Fonte e Elemento

Função:
(TODAS)
Subfunção:
(TODAS)
Fontes de Recursos:
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos- Educação

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Periodo da Despesa: 01/01/2024 a 31/12/2024

LISTAGEM DE DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS - Simplificada

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.01.60.00.01 - MESQUITAPREV - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
40/2024	36/2024	1540	31/01/2024	16/02/2024	1/975/2024	473.835,50	0,00	473.835,50	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
69/2024	72/2024	1540	29/02/2024	20/03/2024	'2237/2024	472.550,45	0,00	472.550,45	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
133/2024	115/2024	1540	02/04/2024	18/04/2024	'3366/2024	469.688,33	0,00	469.688,33	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
140/2024	124/2024	1540	09/04/2024	18/04/2024	'3720/2024	477,13	0,00	477,13	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
173/2024	162/2024	1540	06/05/2024	24/05/2024	'4307/2024	469.124,88	0,00	469.124,88	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
218/2024	208/2024	1540	03/06/2024	17/06/2024	'5158/2024	465.607,58	0,00	465.607,58	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
255/2024	233/2024	1540	02/07/2024	11/07/2024	'6066/2024	497.302,85	0,00	497.302,85	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
299/2024	261/2024	1540	05/08/2024	15/08/2024	'6910/2024	480.251,64	0,00	480.251,64	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
367/2024	303/2024	1540	02/09/2024	18/09/2024	'7870/2024	484.130,57	0,00	484.130,57	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
444/2024	373/2024	1540	01/11/2024	21/11/2024	92/24/2024	477.362,32	0,00	477.362,32	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
510/2024	416/2024	1540	03/12/2024	30/12/2024	.0403/2024	476.621,63	0,00	476.621,63	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			**4.766.952,88**	**0,00**	**4.766.952,88**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.02.60.00.01 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
38/2024	36/2024	1540	31/01/2024	20/02/2024	1/975/2024	105.439,48	0,00	105.439,48	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
68/2024	72/2024	1540	29/02/2024	20/03/2024	'2237/2024	117.236,24	0,00	117.236,24	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
132/2024	115/2024	1540	02/04/2024	18/04/2024	'3366/2024	118.358,87	0,00	118.358,87	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
138/2024	124/2024	1540	09/04/2024	18/04/2024	'3720/2024	235,27	0,00	235,27	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
141/2024	124/2024	1540	09/04/2024	18/04/2024	'3720/2024	184,33	0,00	184,33	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
174/2024	162/2024	1540	06/05/2024	20/05/2024	'4307/2024	115.912,96	0,00	115.912,96	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
300/2024	261/2024	1540	05/08/2024	21/08/2024	'6910/2024	147.110,79	0,00	147.110,79	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
368/2024	303/2024	1540	02/09/2024	20/09/2024	'7870/2024	140.906,52	0,00	140.906,52	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
450/2024	373/2024	1540	01/11/2024	21/11/2024	92/24/2024	143.930,02	0,00	143.930,02	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
509/2024	416/2024	1540	03/12/2024	19/12/2024	.0403/2024	143.241,59	0,00	143.241,59	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			**1.032.556,07**	**0,00**	**1.032.556,07**	**0,00**	**0,00**	

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.02.60.00.02 - INSS - RETENÇÃO EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
217/2024	208/2024	1540	03/06/2024	20/06/2024	'5158/2024	122.555,93	0,00	122.555,93	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
254/2024	233/2024	1540	02/07/2024	19/07/2024	'6066/2024	123.061,77	0,00	123.061,77	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
533/2024	435/2024	1540	18/12/2024	30/12/2024	.0643/2024	111.894,21	0,00	111.894,21	0,00	0,00	18156-0 (BB - CTA 18.156-0 - CONTA I
			Total da Despesa:			**357.511,91**	**0,00**	**357.511,91**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.04.60.00.01 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - TRABALHO - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
39/2024	36/2024	1540	31/01/2024	01/02/2024	1/975/2024	110.690,31	0,00	110.690,31	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
70/2024	72/2024	1540	29/02/2024	01/03/2024	'2237/2024	100.001,31	0,00	100.001,31	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
137/2024	115/2024	1540	02/04/2024	04/04/2024	'3366/2024	175.367,57	0,00	175.367,57	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
139/2024	124/2024	1540	09/04/2024	09/04/2024	'3720/2024	36,16	0,00	36,16	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
191/2024	162/2024	1540	06/05/2024	06/05/2024	'4307/2024	183.092,55	0,00	183.092,55	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
219/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	193.280,08	0,00	193.280,08	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
239/2024	212/2024	1540	07/06/2024	07/06/2024	'5527/2024	644,98	0,00	644,98	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
263/2024	233/2024	1540	02/07/2024	04/07/2024	'6066/2024	235.230,49	0,00	235.230,49	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
308/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	231.169,05	0,00	231.169,05	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
336/2024	281/2024	1540	20/08/2024	20/08/2024	'7513/2024	534,22	0,00	534,22	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
369/2024	303/2024	1540	02/09/2024	02/09/2024	'7870/2024	188.127,29	0,00	188.127,29	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
451/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	32/24/2024	240.125,19	0,00	240.125,19	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
517/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	.0403/2024	257.551,82	0,00	257.551,82	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
534/2024	435/2024	1540	18/12/2024	18/12/2024	.0643/2024	169.751,47	0,00	169.751,47	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			**2.085.602,49**	**0,00**	**2.085.602,49**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.08.60.00.01 - ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
41/2024	40/2024	1540	05/02/2024	06/02/2024	'1536/2024	128.576,81	0,00	128.576,81	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
142/2024	125/2024	1540	10/04/2024	10/04/2024	'3577/2024	218.931,69	0,00	218.931,69	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.08.60.00.01 - ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
383/2024	340/2024	1540	30/09/2024	30/09/2024	'8202/2024	261.685,53	0,00	261.685,53	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
432/2024	365/2024	1540	23/10/2024	23/10/2024	'9049/2024	245.500,94	0,00	245.500,94	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			**854.694,97**	**0,00**	**854.694,97**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
20/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	772,74	0,00	772,74	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
21/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	968,97	0,00	968,97	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
22/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	1.759,43	0,00	1.759,43	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
23/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	266,71	0,00	266,71	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
24/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	455,73	0,00	455,73	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
25/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	361,69	0,00	361,69	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
26/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	419,83	0,00	419,83	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
27/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	837,40	0,00	837,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
28/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	458,04	0,00	458,04	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
29/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	531,68	0,00	531,68	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
30/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	237,05	0,00	237,05	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
31/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	635,40	0,00	635,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
32/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	337,57	0,00	337,57	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
33/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	740,88	0,00	740,88	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
71/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	774,45	0,00	774,45	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
72/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	1.548,91	0,00	1.548,91	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
73/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	1.762,98	0,00	1.762,98	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
74/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	531,68	0,00	531,68	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
75/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	266,71	0,00	266,71	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
76/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	455,73	0,00	455,73	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
77/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	361,69	0,00	361,69	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
78/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	419,83	0,00	419,83	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
79/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	837,40	0,00	837,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
80/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	459,72	0,00	459,72	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
81/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	531,68	0,00	531,68	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
82/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	237,05	0,00	237,05	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
83/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	635,40	0,00	635,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
84/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	337,57	0,00	337,57	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
85/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	742,37	0,00	742,37	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
116/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	774,45	0,00	774,45	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
117/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	1.548,91	0,00	1.548,91	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
118/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	1.762,98	0,00	1.762,98	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
119/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	531,68	0,00	531,68	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
120/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	266,71	0,00	266,71	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
121/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	455,73	0,00	455,73	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
122/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	567,27	0,00	567,27	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
123/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	419,83	0,00	419,83	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
124/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	840,24	0,00	840,24	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
125/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	585,45	0,00	585,45	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
126/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	531,68	0,00	531,68	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
127/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	237,05	0,00	237,05	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
128/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	635,40	0,00	635,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
129/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	337,57	0,00	337,57	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
130/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	767,70	0,00	767,70	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
175/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	774,45	0,00	774,45	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
176/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	1.548,91	0,00	1.548,91	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
177/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	1.762,98	0,00	1.762,98	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
178/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	531,68	0,00	531,68	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
179/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	266,71	0,00	266,71	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
180/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	455,73	0,00	455,73	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
181/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	518,09	0,00	518,09	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
182/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	419,83	0,00	419,83	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
183/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	840,77	0,00	840,77	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
184/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	506,37	0,00	506,37	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
185/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	625,83	0,00	625,83	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
186/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	531,68	0,00	531,68	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
187/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	237,05	0,00	237,05	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
188/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	635,40	0,00	635,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
189/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	337,57	0,00	337,57	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
190/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	767,70	0,00	767,70	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
220/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	774,45	0,00	774,45	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
221/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	1.548,91	0,00	1.548,91	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
222/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	1.762,98	0,00	1.762,98	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
223/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	531,68	0,00	531,68	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
224/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	266,71	0,00	266,71	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
225/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	455,73	0,00	455,73	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
226/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	660,42	0,00	660,42	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
227/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	419,83	0,00	419,83	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
228/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	837,40	0,00	837,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
229/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	506,37	0,00	506,37	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
230/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	670,91	0,00	670,91	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
231/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	531,68	0,00	531,68	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
232/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	237,05	0,00	237,05	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
233/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	635,40	0,00	635,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
234/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	337,57	0,00	337,57	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
235/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	767,70	0,00	767,70	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
264/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	788,95	0,00	788,95	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
265/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	1.577,90	0,00	1.577,90	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
266/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	1.817,40	0,00	1.817,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
267/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	570,90	0,00	570,90	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
268/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	286,38	0,00	286,38	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
269/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	489,35	0,00	489,35	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
270/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	686,00	0,00	686,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
271/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	419,83	0,00	419,83	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
272/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	903,58	0,00	903,58	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
273/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	543,72	0,00	543,72	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
274/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	669,14	0,00	669,14	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
275/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	543,34	0,00	543,34	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
276/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	254,53	0,00	254,53	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
277/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	635,40	0,00	635,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
278/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	362,47	0,00	362,47	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
279/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	553,57	0,00	553,57	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
309/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	781,37	0,00	781,37	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
310/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	1.562,75	0,00	1.562,75	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
311/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	1.786,26	0,00	1.786,26	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
312/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	551,29	0,00	551,29	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
313/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	276,55	0,00	276,55	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
314/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	672,65	0,00	672,65	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
315/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	509,97	0,00	509,97	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
316/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	1.572,80	0,00	1.572,80	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
317/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	880,80	0,00	880,80	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
318/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	525,04	0,00	525,04	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
319/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	550,21	0,00	550,21	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
320/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	551,29	0,00	551,29	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
321/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	245,79	0,00	245,79	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
322/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	635,40	0,00	635,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
323/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	350,02	0,00	350,02	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
324/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	358,34	0,00	358,34	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
325/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	682,14	0,00	682,14	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
342/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	781,37	0,00	781,37	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
343/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	1.562,75	0,00	1.562,75	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
344/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	1.786,26	0,00	1.786,26	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
345/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	551,29	0,00	551,29	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
346/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	276,55	0,00	276,55	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
347/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	555,27	0,00	555,27	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
348/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	587,01	0,00	587,01	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
349/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	367,52	0,00	367,52	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
350/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	876,02	0,00	876,02	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
351/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	525,04	0,00	525,04	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
352/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	762,52	0,00	762,52	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
353/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	551,29	0,00	551,29	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
354/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	245,79	0,00	245,79	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
355/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	635,40	0,00	635,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
356/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	350,02	0,00	350,02	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
357/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	358,34	0,00	358,34	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
452/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	92/24/2024	781,37	0,00	781,37	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
453/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	92/24/2024	1.562,75	0,00	1.562,75	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
454/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	92/24/2024	1.772,54	0,00	1.772,54	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
455/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	92/24/2024	551,29	0,00	551,29	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
456/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	32/24/2024	276,55	0,00	276,55	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
457/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	32/24/2024	634,80	0,00	634,80	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
458/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	32/24/2024	657,54	0,00	657,54	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
459/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	32/24/2024	367,52	0,00	367,52	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
460/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	32/24/2024	879,33	0,00	879,33	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
461/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	32/24/2024	525,04	0,00	525,04	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
462/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	32/24/2024	593,90	0,00	593,90	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
463/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	32/24/2024	551,29	0,00	551,29	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
464/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	32/24/2024	245,79	0,00	245,79	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
465/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	32/24/2024	635,40	0,00	635,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
466/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	32/24/2024	350,02	0,00	350,02	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
467/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	32/24/2024	358,34	0,00	358,34	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
491/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	.0403/2024	781,37	0,00	781,37	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
492/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	.0403/2024	1.562,75	0,00	1.562,75	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
493/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	.0403/2024	1.772,54	0,00	1.772,54	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
494/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	.0403/2024	551,29	0,00	551,29	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
495/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	.0403/2024	276,55	0,00	276,55	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
496/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	.0403/2024	595,90	0,00	595,90	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
497/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	.0403/2024	729,54	0,00	729,54	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
498/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	.0403/2024	367,52	0,00	367,52	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
499/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	.0403/2024	873,80	0,00	873,80	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
500/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	.0403/2024	525,04	0,00	525,04	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
501/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	.0403/2024	571,02	0,00	571,02	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
502/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	.0403/2024	551,29	0,00	551,29	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
503/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	.0403/2024	245,79	0,00	245,79	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
504/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	.0403/2024	635,40	0,00	635,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
505/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	.0403/2024	350,02	0,00	350,02	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
506/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	.0403/2024	358,34	0,00	358,34	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
536/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	.0643/2024	740,29	0,00	740,29	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
537/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	.0643/2024	1.528,70	0,00	1.528,70	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
538/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	.0643/2024	1.772,54	0,00	1.772,54	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
539/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	.0643/2024	551,29	0,00	551,29	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
540/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	.0643/2024	276,55	0,00	276,55	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
541/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	.0643/2024	534,95	0,00	534,95	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
542/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	.0643/2024	585,50	0,00	585,50	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
543/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	.0643/2024	367,52	0,00	367,52	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
544/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	.0643/2024	868,28	0,00	868,28	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
545/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	.0643/2024	525,04	0,00	525,04	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
546/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	.0643/2024	585,64	0,00	585,64	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
547/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	.0643/2024	551,29	0,00	551,29	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
548/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	.0643/2024	245,79	0,00	245,79	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
549/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	.0643/2024	635,40	0,00	635,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
550/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	.0643/2024	350,02	0,00	350,02	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
551/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	.0643/2024	358,34	0,00	358,34	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			**116.990,82**	**0,00**	**116.990,82**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.99.60.00.02 - APPAI - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
13/2024	36/2024	1540	31/01/2024	06/02/2024	1/975/2024	14.848,42	0,00	14.848,42	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
57/2024	72/2024	1540	29/02/2024	05/03/2024	'2237/2024	15.047,92	0,00	15.047,92	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
109/2024	115/2024	1540	02/04/2024	09/04/2024	'3366/2024	14.848,42	0,00	14.848,42	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
163/2024	162/2024	1540	06/05/2024	09/05/2024	'4307/2024	14.463,14	0,00	14.463,14	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
207/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	13.864,64	0,00	13.864,64	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
259/2024	233/2024	1540	02/07/2024	10/07/2024	'6066/2024	13.925,31	0,00	13.925,31	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.99.60.00.02 - APPAI - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
301/2024	261/2024	1540	05/08/2024	09/08/2024	'6910/2024	13.925,31	0,00	13.925,31	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
361/2024	303/2024	1540	02/09/2024	05/09/2024	'7870/2024	13.803,88	0,00	13.803,88	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
446/2024	373/2024	1540	01/11/2024	05/11/2024	92/24/2024	14.259,28	0,00	14.259,28	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
511/2024	416/2024	1540	03/12/2024	10/12/2024	.0403/2024	14.048,28	0,00	14.048,28	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			**143.034,60**	**0,00**	**143.034,60**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.99.60.00.03 - CONSIGNADO SANTANDER - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
14/2024	36/2024	1540	31/01/2024	06/02/2024	1/975/2024	294.900,75	0,00	294.900,75	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
58/2024	72/2024	1540	29/02/2024	05/03/2024	'2237/2024	298.050,97	0,00	298.050,97	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
113/2024	115/2024	1540	02/04/2024	09/04/2024	'3366/2024	296.041,11	0,00	296.041,11	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
164/2024	162/2024	1540	06/05/2024	08/05/2024	'4307/2024	291.921,93	0,00	291.921,93	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
208/2024	208/2024	1540	03/06/2024	06/06/2024	'5158/2024	296.586,50	0,00	296.586,50	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
260/2024	233/2024	1540	02/07/2024	09/07/2024	'6066/2024	297.772,75	0,00	297.772,75	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
306/2024	261/2024	1540	05/08/2024	09/08/2024	'6910/2024	300.984,77	0,00	300.984,77	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
362/2024	303/2024	1540	02/09/2024	04/09/2024	'7870/2024	301.763,76	0,00	301.763,76	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
445/2024	373/2024	1540	01/11/2024	06/11/2024	92/24/2024	300.182,39	0,00	300.182,39	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
515/2024	416/2024	1540	03/12/2024	10/12/2024	.0403/2024	301.856,06	0,00	301.856,06	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			**2.980.060,99**	**0,00**	**2.980.060,99**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.99.60.00.04 - CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
15/2024	36/2024	1540	31/01/2024	06/02/2024	1/975/2024	158.984,96	0,00	158.984,96	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
59/2024	72/2024	1540	29/02/2024	05/03/2024	'2237/2024	158.799,70	0,00	158.799,70	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
114/2024	115/2024	1540	02/04/2024	09/04/2024	'3366/2024	158.543,97	0,00	158.543,97	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
165/2024	162/2024	1540	06/05/2024	08/05/2024	'4307/2024	159.411,75	0,00	159.411,75	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
209/2024	208/2024	1540	03/06/2024	06/06/2024	'5158/2024	157.826,54	0,00	157.826,54	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.99.60.00.04 - CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
261/2024	233/2024	1540	02/07/2024	10/07/2024	'6066/2024	154.974,21	0,00	154.974,21	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
304/2024	261/2024	1540	05/08/2024	09/08/2024	'6910/2024	154.469,75	0,00	154.469,75	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
364/2024	303/2024	1540	02/09/2024	04/09/2024	'7870/2024	151.070,25	0,00	151.070,25	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
437/2024	373/2024	1540	01/11/2024	06/11/2024	92/24/2024	149.589,40	0,00	149.589,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
516/2024	416/2024	1540	03/12/2024	10/12/2024	.0403/2024	148.948,45	0,00	148.948,45	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			**1.552.618,98**	**0,00**	**1.552.618,98**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.99.60.00.05 - CLASP - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
16/2024	36/2024	1540	31/01/2024	06/02/2024	1/975/2024	2.086,00	0,00	2.086,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
60/2024	72/2024	1540	29/02/2024	05/03/2024	'2237/2024	2.086,00	0,00	2.086,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
115/2024	115/2024	1540	02/04/2024	09/04/2024	'3366/2024	2.086,00	0,00	2.086,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
166/2024	162/2024	1540	06/05/2024	08/05/2024	'4307/2024	2.011,50	0,00	2.011,50	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
210/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	2.011,50	0,00	2.011,50	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
258/2024	233/2024	1540	02/07/2024	10/07/2024	'6066/2024	2.011,50	0,00	2.011,50	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
302/2024	261/2024	1540	05/08/2024	09/08/2024	'6910/2024	2.011,50	0,00	2.011,50	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
360/2024	303/2024	1540	02/09/2024	05/09/2024	'7870/2024	1.862,50	0,00	1.862,50	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
447/2024	373/2024	1540	01/11/2024	05/11/2024	92/24/2024	1.713,50	0,00	1.713,50	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
512/2024	416/2024	1540	03/12/2024	06/12/2024	.0403/2024	1.788,00	0,00	1.788,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			**19.668,00**	**0,00**	**19.668,00**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.99.60.00.07 - CONSIGNADO BMG (CARD) - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
17/2024	36/2024	1540	31/01/2024	06/02/2024	1/975/2024	15.241,68	0,00	15.241,68	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
61/2024	72/2024	1540	29/02/2024	05/03/2024	'2237/2024	14.700,23	0,00	14.700,23	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
112/2024	115/2024	1540	02/04/2024	09/04/2024	'3366/2024	14.392,64	0,00	14.392,64	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
167/2024	162/2024	1540	06/05/2024	08/05/2024	'4307/2024	14.516,15	0,00	14.516,15	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.99.60.00.07 - CONSIGNADO BMG (CARD) - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
211/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	14.466,77	0,00	14.466,77	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
257/2024	233/2024	1540	02/07/2024	09/07/2024	'6066/2024	14.491,47	0,00	14.491,47	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
303/2024	261/2024	1540	05/08/2024	08/08/2024	'6910/2024	14.135,97	0,00	14.135,97	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
363/2024	303/2024	1540	02/09/2024	04/09/2024	'7870/2024	13.612,65	0,00	13.612,65	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
448/2024	373/2024	1540	01/11/2024	05/11/2024	92/24/2024	12.999,95	0,00	12.999,95	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
514/2024	416/2024	1540	03/12/2024	10/12/2024	.0403/2024	12.602,37	0,00	12.602,37	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			**141.159,88**	**0,00**	**141.159,88**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.99.60.00.08 - PLANO DENTAL PRIMA VIDA - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
18/2024	36/2024	1540	31/01/2024	06/02/2024	1/975/2024	1.815,59	0,00	1.815,59	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
62/2024	72/2024	1540	29/02/2024	05/03/2024	'2237/2024	1.785,01	0,00	1.785,01	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
131/2024	115/2024	1540	02/04/2024	09/04/2024	'3366/2024	1.785,01	0,00	1.785,01	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
168/2024	162/2024	1540	06/05/2024	08/05/2024	'4307/2024	1.735,06	0,00	1.735,06	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
212/2024	208/2024	1540	03/06/2024	06/06/2024	'5158/2024	1.735,06	0,00	1.735,06	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
256/2024	233/2024	1540	02/07/2024	09/07/2024	'6066/2024	1.671,18	0,00	1.671,18	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
305/2024	261/2024	1540	05/08/2024	08/08/2024	'6910/2024	1.671,18	0,00	1.671,18	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
365/2024	303/2024	1540	02/09/2024	04/09/2024	'7870/2024	1.671,18	0,00	1.671,18	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
449/2024	373/2024	1540	01/11/2024	05/11/2024	92/24/2024	1.671,18	0,00	1.671,18	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
513/2024	416/2024	1540	03/12/2024	06/12/2024	.0403/2024	1.655,89	0,00	1.655,89	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			**17.196,34**	**0,00**	**17.196,34**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.99.60.00.09 - SEPE - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
19/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	4.446,79	0,00	4.446,79	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
63/2024	72/2024	1540	29/02/2024	05/03/2024	'2237/2024	4.426,38	0,00	4.426,38	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
136/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	4.409,16	0,00	4.409,16	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.99.60.00.09 - SEPE - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
169/2024	162/2024	1540	06/05/2024	10/05/2024	'4307/2024	4.409,16	0,00	4.409,16	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
213/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	4.407,24	0,00	4.407,24	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
253/2024	233/2024	1540	02/07/2024	09/07/2024	'6066/2024	4.359,22	0,00	4.359,22	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
297/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	4.359,22	0,00	4.359,22	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
359/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	5.518,00	0,00	5.518,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
439/2024	373/2024	1540	01/11/2024	05/11/2024	92/24/2024	5.455,96	0,00	5.455,96	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
507/2024	416/2024	1540	03/12/2024	10/12/2024	.0403/2024	5.393,25	0,00	5.393,25	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			**47.184,38**	**0,00**	**47.184,38**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.99.60.00.10 - CLUBE BRAVOS DE BENEFÍCIOS - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
35/2024	36/2024	1540	31/01/2024	06/02/2024	1/975/2024	677,83	0,00	677,83	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
65/2024	72/2024	1540	29/02/2024	05/03/2024	'2237/2024	695,68	0,00	695,68	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
110/2024	115/2024	1540	02/04/2024	09/04/2024	'3366/2024	571,17	0,00	571,17	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			**1.944,68**	**0,00**	**1.944,68**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.99.60.00.11 - CONSIGNADO ITAÚ

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
34/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	2.130,98	0,00	2.130,98	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
64/2024	72/2024	1540	29/02/2024	05/03/2024	'2237/2024	2.130,98	0,00	2.130,98	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
135/2024	115/2024	1540	02/04/2024	28/04/2024	'3366/2024	2.985,68	0,00	2.985,68	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
170/2024	162/2024	1540	06/05/2024	10/05/2024	'4307/2024	4.291,24	0,00	4.291,24	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
214/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	4.291,24	0,00	4.291,24	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
252/2024	233/2024	1540	02/07/2024	09/07/2024	'6066/2024	3.041,24	0,00	3.041,24	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
298/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	3.041,24	0,00	3.041,24	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
358/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	3.041,24	0,00	3.041,24	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
440/2024	373/2024	1540	01/11/2024	05/11/2024	92/24/2024	3.041,24	0,00	3.041,24	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.99.60.00.11 - CONSIGNADO ITAÚ

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
508/2024	416/2024	1540	03/12/2024	09/12/2024	.0403/2024	3.293,24	0,00	3.293,24	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			**31.288,32**	**0,00**	**31.288,32**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.99.60.00.12 - CONSIGNADO BANCO DO BRASIL - SEMED

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
37/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	2.790,61	0,00	2.790,61	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
66/2024	72/2024	1540	29/02/2024	05/03/2024	'2237/2024	3.046,97	0,00	3.046,97	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
111/2024	115/2024	1540	02/04/2024	09/04/2024	'3366/2024	3.527,53	0,00	3.527,53	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
171/2024	162/2024	1540	06/05/2024	08/05/2024	'4307/2024	3.704,52	0,00	3.704,52	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
215/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	3.704,52	0,00	3.704,52	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
262/2024	233/2024	1540	02/07/2024	09/07/2024	'6066/2024	3.704,52	0,00	3.704,52	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
307/2024	261/2024	1540	05/08/2024	08/08/2024	'6910/2024	3.704,52	0,00	3.704,52	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
366/2024	303/2024	1540	02/09/2024	04/09/2024	'7870/2024	3.547,13	0,00	3.547,13	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
442/2024	373/2024	1540	01/11/2024	05/11/2024	92/24/2024	3.547,13	0,00	3.547,13	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
518/2024	416/2024	1540	03/12/2024	06/12/2024	.0403/2024	2.768,06	0,00	2.768,06	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			**34.045,51**	**0,00**	**34.045,51**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.99.60.00.13 - CONSIGNADO BRADESCO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
36/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	64,00	0,00	64,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
67/2024	72/2024	1540	29/02/2024	05/03/2024	'2237/2024	64,00	0,00	64,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
134/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	64,00	0,00	64,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
172/2024	162/2024	1540	06/05/2024	10/05/2024	'4307/2024	64,00	0,00	64,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
216/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	64,00	0,00	64,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			**320,00**	**0,00**	**320,00**	**0,00**	**0,00**	
			Total do Órgão no Período			**14.182.830,82**	**0,00**	**14.182.830,82**	**0,00**	**0,00**	

Total no Período	**14.182.830,82**	**0,00**	**14.182.830,82**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Dezembro/2023

Posição de Restos a Pagar Não Processados

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Número Processo	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
19	2022	60.6001.12.361.230	3.3.90.39.00000(	15001001	AGUAS DO RIO 4 S.A	0/2022	129,76	0,00	0,00	0,00	129,76	0,00
22	2022	60.6001.12.361.230	3.3.90.39.00000(	15001001	TELEMAR NORTE LESTE	0/2022	2.144,90	0,00	0,00	0,00	2.144,90	0,00
24	2022	60.6001.12.365.230	3.3.90.36.00000(	15001001	EDILZA DE SOUZA AMORIM	0/2022	5.298,42	0,00	0,00	0,00	5.298,42	0,00
25	2022	60.6001.12.365.230	3.3.90.36.00000(	15001001	Elza Sales Pinto Rachwan	10982/2022	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
31	2022	60.6001.12.367.230	3.1.91.13.00000(	15001001	MESQUITAPREV - SEMED	0/2022	46.888,00	0,00	0,00	0,00	46.888,00	0,00
36	2022	60.6001.12.361.230	3.1.90.13.00000(	15001001	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -	0/2022	197,77	0,00	0,00	0,00	0,00	197,77
37	2022	60.6001.12.365.230	3.1.90.13.00000(	15001001	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -	0/2022	59.508,86	0,00	0,00	0,00	59.508,86	0,00
42	2022	60.6001.12.366.230	3.1.90.13.00000(	15001001	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -	0/2022	2.960,39	0,00	0,00	0,00	2.960,39	0,00
44	2022	60.6001.12.367.230	3.1.90.13.00000(	15001001	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -	0/2022	3.220,60	0,00	0,00	0,00	1.638,00	1.582,60
67	2022	60.6001.12.365.230	4.4.90.51.00000(	15001001	CARLETTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	5403/2022	478.462,18	0,00	0,00	0,00	455.176,26	23.285,92
85	2022	60.6001.12.361.230	3.3.90.39.00000(	15001001	TARIFAS BANCARIAS (REAL, ITAU, BB,	0/2022	205,95	0,00	0,00	0,00	0,00	205,95
91	2022	60.6001.12.361.230	3.3.90.30.00000(	15001001	MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI	13625/2022	328.341,64	0,00	0,00	0,00	328.341,64	0,00
103	2022	60.6001.12.361.230	3.3.90.39.00000(	15001001	M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	3950/2022	694.546,00	0,00	0,00	0,00	694.546,00	0,00
107	2022	60.6001.12.361.230	3.3.90.39.00000(	15001001	S.C. RIO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA	9783/2022	7.495,00	0,00	0,00	0,00	7.495,00	0,00
117	2022	60.6001.12.365.230	3.3.90.36.00000(	15001001	APARECIDA VIANA LANDIM	11631/2022	5.747,87	0,00	0,00	0,00	5.747,87	0,00
122	2022	60.6001.12.361.230	3.3.90.39.00000(	15001001	CS & CS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	8132/2022	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
154	2022	60.6001.12.365.230	4.4.90.51.00000(	15001001	INTEGRAL CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA	10272/2022	86.316,11	0,00	0,00	0,00	86.316,11	0,00
157	2022	60.6001.12.361.230	3.3.90.30.00000(	15001001	PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5054/2022	94.880,00	0,00	0,00	0,00	94.880,00	0,00
163	2022	60.6001.12.361.230	3.3.90.39.00000(	15001001	EXPERTS INFORMÁICA EIRELI	8194/2022	13.509,50	0,00	0,00	0,00	13.509,50	0,00
168	2022	60.6001.12.365.230	3.3.90.30.00000(	15001001	Comercial Sul Cultural de Livros LTDA - ME	17552/2022	63.720,00	0,00	0,00	0,00	63.720,00	0,00
171	2022	60.6001.12.361.230	3.3.90.39.00000(	15001001	Kolke do Brasil Importação e Exportação LTDA	11958/2022	330.980,00	0,00	0,00	0,00	330.980,00	0,00
175	2022	60.6001.12.361.230	3.1.90.13.00000(	15001001	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -	0/2022	125.535,96	0,00	0,00	0,00	125.535,96	0,00
182	2022	60.6001.12.365.230	4.4.90.51.00000(	15001001	FAB MIX CONCRETOS LTDA	10866/2022	392.318,47	0,00	0,00	0,00	292.108,16	100.210,31
184	2022	60.6001.12.361.230	3.3.90.39.00000(	15001001	VDS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	7944/2022	78.963,74	0,00	0,00	0,00	78.963,74	0,00
189	2022	60.6001.12.361.230	3.3.90.30.00000(	15001001	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	8017/2022	152.473,23	0,00	0,00	0,00	152.473,23	0,00
190	2022	60.6001.12.361.230	3.3.90.39.00000(	15001001	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	8017/2022	297.925,16	0,00	0,00	0,00	297.925,16	0,00
194	2022	60.6001.12.361.230	3.3.90.39.00000(	15001001	A4PM ANALYTICS FOR PUBLIC MANAGEMENT	10929/2022	63.900,00	0,00	0,00	0,00	63.900,00	0,00
197	2022	60.6001.12.361.230	3.3.90.39.00000(	15001001	CLARO S.A.	0/2022	1.187,23	0,00	0,00	0,00	1.187,23	0,00
198	2022	60.6001.12.361.230	3.3.90.36.00000(	15001001	Mauro Pereira Leiroz	8942/2022	21.410,00	0,00	0,00	0,00	21.410,00	0,00
199	2022	60.6001.12.361.230	3.3.90.39.00000(	15001001	M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	3950/2022	107.541,90	0,00	0,00	0,00	107.541,90	0,00
202	2022	60.6001.12.361.230	3.1.91.13.00000(	15001001	MESQUITAPREV - SEMED	0/2022	554.008,49	0,00	0,00	0,00	554.008,49	0,00
203	2022	60.6001.12.366.230	3.1.91.13.00000(	15001001	MESQUITAPREV - SEMED	0/2022	1.840,51	0,00	0,00	0,00	1.728,04	112,47
209	2022	60.6001.12.361.230	3.1.90.13.00000(	15001001	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -	0/2022	50.392,14	0,00	0,00	0,00	50.392,14	0,00
210	2022	60.6001.12.361.230	3.3.90.39.00000(	15001001	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde	809/2022	2.715.086,15	0,00	0,00	0,00	2.715.086,15	0,00
212	2022	60.6001.12.365.230	3.1.91.13.00000(	15001001	MESQUITAPREV - SEMED	0/2022	214.243,68	0,00	0,00	0,00	207.656,53	6.587,15
213	2022	60.6001.12.366.230	3.1.91.13.00000(	15001001	MESQUITAPREV - SEMED	0/2022	34.043,87	0,00	0,00	0,00	34.043,87	0,00
215	2022	60.6001.12.361.230	3.3.90.39.00000(	15001001	CLARO S.A.	0/2022	1.168,98	0,00	0,00	0,00	1.168,98	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Dezembro/2023

Posição de Restos a Pagar Não Processados

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Número Processo	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
216	2022	60.6001.12.366.230	3.1.90.11.000000	15001001	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	0/2022	400.000,00	0,00	0,00	0,00	228.585,95	171.414,05
217	2022	60.6001.12.367.230	3.1.90.11.000000	15001001	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	0/2022	300.000,00	0,00	0,00	0,00	228.585,95	71.414,05
218	2022	60.6001.12.361.230	3.3.90.39.000000	15001001	EXPERTS INFORMÁICA EIRELI	8194/2022	3.915,50	0,00	0,00	0,00	3.915,50	0,00
						Total do Exercício de 2022:	**7.800.507,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.425.497,69**	**375.010,27**
						Total do Órgão:	**7.800.507,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.425.497,69**	**375.010,27**
						Total:	**7.800.507,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.425.497,69**	**375.010,27**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Dezembro/2024

Posição de Restos a Pagar Não Processados

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Número Processo	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
5	2023	60.6001.12.361.230	3.1.90.13.00000(	15001001	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -	0/2023	639.636,17	272.460,51	272.460,51	0,00	367.175,66	0,00
6	2023	60.6001.12.365.230	3.1.90.13.00000(	15001001	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -	0/2023	981.191,17	863.006,30	863.006,30	0,00	118.184,87	0,00
7	2023	60.6001.12.366.230	3.1.90.13.00000(	15001001	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -	0/2023	27.279,17	18.134,52	18.134,52	0,00	9.144,65	0,00
8	2023	60.6001.12.367.230	3.1.90.13.00000(	15001001	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -	0/2023	97.275,18	95.159,43	95.159,43	0,00	2.115,75	0,00
20	2023	60.6001.12.361.230	3.3.90.39.00000(	15001001	LIGHT	0/2023	101.286,97	80.067,25	80.067,25	0,00	21.219,72	0,00
23	2023	60.6001.12.361.230	3.3.90.39.00000(	15001001	TELEMAR NORTE LESTE	0/2023	5.217,03	5.217,03	5.217,03	0,00	0,00	0,00
24	2023	60.6001.12.361.230	3.3.90.36.00000(	15001001	Mauro Pereira Leiroz	8942/2023	10.705,00	0,00	0,00	0,00	10.705,00	0,00
26	2023	60.6001.12.365.230	3.3.90.36.00000(	15001001	Elza Sales Pinto Rechwan	0/2023	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
27	2023	60.6001.12.365.230	3.3.90.36.00000(	15001001	APARECIDA VIANA LANDIM	0/2023	22.991,48	22.991,48	22.991,48	0,00	0,00	0,00
28	2023	60.6001.12.365.230	3.3.90.36.00000(	15001001	EDILZA DE SOUZA AMORIM	9051/2023	5.298,42	0,00	0,00	0,00	5.298,42	0,00
30	2023	60.6001.12.361.230	3.3.90.39.00000(	15001001	CS & CS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	1645/2023	40.921,37	3.983,47	3.983,47	0,00	36.937,90	0,00
36	2023	60.6001.12.361.230	3.3.90.39.00000(	15001001	A4PM ANALYTICS FOR PUBLIC MANAGEMENT	10929/2023	127.800,00	0,00	0,00	0,00	127.800,00	0,00
40	2023	60.6001.12.361.230	3.3.90.39.00000(	15001001	EXPERTS INFORMÁICA EIRELI	8194/2023	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00
46	2023	60.6001.12.361.230	3.3.90.39.00000(	15001001	JOVENS GÊNIOS PROVEDOR DE CONTEÚDO	14523/2023	869.852,72	0,00	0,00	0,00	869.852,72	0,00
47	2023	60.6001.12.361.230	3.3.90.39.00000(	15001001	Kolke do Brasil Importação e Exportação LTDA	11958/2023	165.490,00	0,00	0,00	0,00	165.490,00	0,00
51	2023	60.6001.12.365.230	4.4.90.51.00000(	15001001	JLS CONSTRUTORA LTDA	13587/2023	400.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	100.000,00	0,00
92	2023	60.6001.12.365.230	3.3.90.30.00000(	15001001	RECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	2036/2023	5.902,75	5.902,75	5.902,75	0,00	0,00	0,00
93	2023	60.6001.12.365.230	3.3.90.30.00000(	15001001	HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI	2036/2023	28.787,97	0,00	0,00	0,00	28.787,97	0,00
94	2023	60.6001.12.365.230	3.3.90.30.00000(	15001001	SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS	2036/2023	142.868,25	142.868,25	142.868,25	0,00	0,00	0,00
127	2023	60.6001.12.361.230	3.3.90.39.00000(	15001001	TARIFAS BANCARIAS (REAL, ITAU, BB,	0/2023	1.036,00	1.036,00	1.036,00	0,00	0,00	0,00
133	2023	60.6001.12.361.230	3.3.90.30.00000(	15001001	MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI	13625/2023	105.545,95	0,00	0,00	0,00	105.545,95	0,00
134	2023	60.6001.12.361.230	3.3.90.30.00000(	15001001	RAG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	13625/2023	89.723,60	0,00	0,00	0,00	89.723,60	0,00
147	2023	60.6001.12.361.230	3.3.90.39.00000(	15001001	Kolke do Brasil Importação e Exportação LTDA	11958/2023	295.014,00	0,00	0,00	0,00	295.014,00	0,00
174	2023	60.6001.12.361.230	3.3.90.39.00000(	15001001	Kolke do Brasil Importação e Exportação LTDA	11958/2023	590.028,00	0,00	0,00	0,00	590.028,00	0,00
176	2023	60.6001.12.361.230	3.3.90.39.00000(	15001001	Kolke do Brasil Importação e Exportação LTDA	11958/2023	31.860,00	0,00	0,00	0,00	31.860,00	0,00
187	2023	60.6001.12.361.230	3.3.90.39.00000(	15001001	HYTI CONSULTORIA E COMERCIO DE	3762/2023	38.718,75	0,00	0,00	0,00	38.718,75	0,00
188	2023	60.6001.12.361.230	3.3.90.39.00000(	15001001	CS & CS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	8132/2023	31.322,49	0,00	0,00	0,00	31.322,49	0,00
196	2023	60.6001.12.361.230	3.3.90.30.00000(	15001001	COOPERATIVA DOS PRODUTORES	10758/2023	10.987,00	1.150,96	1.150,96	0,00	9.836,04	0,00
202	2023	60.6001.12.361.230	3.3.90.30.00000(	15001001	RAG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	13625/2023	133.141,65	112.556,04	112.556,04	0,00	20.585,61	0,00
203	2023	60.6001.12.361.230	3.3.90.30.00000(	15001001	MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI	13625/2023	177.727,70	0,00	0,00	0,00	177.727,70	0,00
211	2023	60.6001.12.361.230	3.3.90.39.00000(	15001001	Kolke do Brasil Importação e Exportação LTDA	11958/2023	165.490,00	0,00	0,00	0,00	165.490,00	0,00
216	2023	60.6001.12.361.230	3.3.90.39.00000(	15001001	Kolke do Brasil Importação e Exportação LTDA	1011958/2023	330.980,00	0,00	0,00	0,00	330.980,00	0,00
230	2023	60.6001.12.361.230	3.3.90.39.00000(	15001001	Kolke do Brasil Importação e Exportação LTDA	11958/2023	590.028,00	31.860,00	31.860,00	0,00	558.168,00	0,00
238	2023	60.6001.12.361.230	3.3.90.39.00000(	15001001	Kolke do Brasil Importação e Exportação LTDA	11202/2023	295.014,00	0,00	0,00	0,00	295.014,00	0,00
241	2023	60.6001.12.361.230	3.3.90.39.00000(	15001001	S.C. RIO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA	9783/2023	7.495,00	0,00	0,00	0,00	7.495,00	0,00
244	2023	60.6001.12.361.230	3.3.90.39.00000(	15001001	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde	809/2023	1.388.453,79	388.453,79	388.453,79	0,00	1.000.000,00	0,00
245	2023	60.6001.12.361.230	3.3.90.39.00000(	15001001	LIGHT	0/2023	50.000,00	26.353,71	26.353,71	0,00	23.646,29	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Dezembro/2024

Posição de Restos a Pagar Não Processados

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Número Processo	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
248	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.00000(	15001001	VDS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	7944/2023	84.892,50	0,00	0,00	0,00	84.892,50	0,00
252	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.00000(	15001001	VDS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	10503/2023	250.000,00	14.399,49	14.399,49	0,00	235.600,51	0,00
253	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.30.00000(	15001001	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	8017/2023	412.365,61	0,00	0,00	0,00	412.365,61	0,00
254	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.00000(	15001001	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	8017/2023	278.611,61	0,00	0,00	0,00	278.611,61	0,00
262	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.00000(	15001001	A4PM ANALYTICS FOR PUBLIC MANAGEMENT	10929/2023	63.900,00	0,00	0,00	0,00	63.900,00	0,00
265	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.00000(	15001001	JOVENS GÊNIOS PROVEDOR DE CONTEÚDO	14523/2023	369.687,40	32.619,48	32.619,48	0,00	337.067,92	0,00
266	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.00000(	15001001	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde	809/2023	1.617.928,07	117.928,07	117.928,07	0,00	1.500.000,00	0,00
269	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.00000(	15001001	VDS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	7944/2023	81.701,25	0,00	0,00	0,00	81.701,25	0,00
292	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.00000(	15001001	M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	3950/2023	800.807,63	0,00	0,00	0,00	800.807,63	0,00
293	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.00000(	15001001	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	8017/2023	900.000,00	3.333,38	3.333,38	0,00	896.666,62	0,00
294	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.00000(	15001001	CS & CS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	8132/2023	70.000,00	781,70	781,70	0,00	69.218,30	0,00
295	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.30.00000(	15001001	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	8017/2023	605.000,00	491.657,05	491.657,05	0,00	113.342,95	0,00
298	2023	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.00000(	15001001	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	8017/2023	1.511.192,37	1.011.192,37	1.011.192,37	0,00	500.000,00	0,00
						Total do Exercício de 2023:	**15.076.656,02**	**4.043.113,03**	**4.043.113,03**	**0,00**	**11.033.542,99**	**0,00**
						Total do Órgão:	**15.076.656,02**	**4.043.113,03**	**4.043.113,03**	**0,00**	**11.033.542,99**	**0,00**
						Total:	**15.076.656,02**	**4.043.113,03**	**4.043.113,03**	**0,00**	**11.033.542,99**	**0,00**

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G334151223289178022
15/02/2024 12:33:56

Cliente - Conta atual

Agência	4689-2
Conta corrente	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Período do extrato	de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/01/2024		0000	14011	638 ITCMD	350	47.478,11 C	
02/01/2024		0000	14011	639 IPVA	350	30.125,99 C	
02/01/2024		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	412.846,10 C	
02/01/2024		4689	99015	470 Transferência enviada	551.565.000.001.241	337,57 D	
				02/01 10:27 VANDER FELIX FRANCISCO			
02/01/2024		4689	99015	470 Transferência enviada	551.823.000.095.207	594,00 D	
				02/01 10:27 TATIANE DE ARAUJO BARBOS			
02/01/2024		4689	99015	470 Transferência enviada	555.829.000.012.256	571,78 D	
				02/01 10:27 LEANDRO DOS SANTOS LIMA			
02/01/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.201	1.339,58 D	
				341 8548 97326097372 REGINA FERNANDA E			
02/01/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.202	824,38 D	
				237 7111 08301599758 ERICA TATIANA TEL			
02/01/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.203	370,09 D	
				237 2089 10990513718 ELIETE MONTEIRO D			
02/01/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.204	2.416,71 D	
				104 0185 01951366751 ANGELICA ALMEIDA			
02/01/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.205	1.161,97 D	
				033 1391 04471054775 PALOMA MIRANDA GO			
02/01/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.206	1.043,11 D	
				341 5655 05198913766 ALESSANDRA SILVA			
02/01/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.207	2.639,90 D	
				237 0795 22271120772 ALICE MARIA DE AS			
02/01/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.208	642,97 D	
				104 4145 11519195788 JOANA DE ARAUJO R			
02/01/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.209	237,05 D	
				104 0185 01558938745 SIMONE OLIVEIRA S			
02/01/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.210	1.032,08 D	
				033 0226 07902878707 VERA LUCIA ROSA D			
02/01/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.211	737,76 D	
				260 0001 03368324780 RICARDO ALEXANDRE			
02/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	476.501,25 D	0,00 C
05/01/2024		0000	13105	375 Impostos	10.501	163.755,97 D	
				PMM ARRECADACAO			
05/01/2024		0000	13105	375 Impostos	10.502	246.620,62 D	
				PMM ARRECADACAO			
05/01/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	410.376,59 C	0,00 C
08/01/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.801	1.815,59 D	

			341 5622 008787782000162 PRIMA VIDA OD			
08/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.802	15.010,79 D	
			318 0001 061186680000174 BANCO BMG S.A			
08/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.803	2.086,00 D	
			237 0469 003375857000184 CLASP CLUBE D			
08/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.804	625,21 D	
			341 6077 039559801000127 ENGARDE CORRE			
08/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.805	14.848,42 D	
			237 3176 031240963000196 ASSOCIACAO BE			
08/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	34.386,01 C	0,00 C
10/01/2024	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	133.583,53 C	
			10/01 10:52 PMM CTA MOVIMENTO			
10/01/2024	0000	14011	683 ITR	350	591,41 C	
10/01/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	88.722,86 C	
10/01/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	37.912,20 C	
10/01/2024	0000	14011	639 IPVA	350	43.031,00 C	
10/01/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	375.621,45 C	
10/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	213.700,87 C	
10/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	31.638,12 C	
10/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	27.653,89 C	
10/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	138.007,34 C	
10/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	345,58 C	
10/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	214,06 C	
10/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.001	288.136,13 D	
			033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
10/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	802.886,18 D	0,00 C
11/01/2024	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.010.663	133.583,53 D	
			11/01 09:20 PMM CTA MOVIMENTO			
11/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.101	159.682,76 D	
			104 3406 004132090000125 MUNICIPIO DE			
11/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	293.266,29 C	0,00 C
12/01/2024	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.030.839	1.940,11 D	
			12/01 14:31 CONV CDC PREF MESQUITA			
12/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.201	2.130,98 D	
			341 2040 060701190000104 ITAU UNIBANCO			
12/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.202	64,00 D	
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
12/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.203	4.446,79 D	
			104 3406 028708576003738 SINDICATO EST			
12/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	8.581,88 C	0,00 C
15/01/2024	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.010.663	90.410,09 D	
			15/01 16:48 PMM CTA MOVIMENTO			
15/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	90.410,09 C	0,00 C
16/01/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	16.689,82 C	
16/01/2024	0000	14011	639 IPVA	350	251.885,30 C	
16/01/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	4.246.752,46 C	
16/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.515.327,58 D	0,00 C
17/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.701	478.864,52 D	
			341 6849 008801853000134 INSTITUTO DE			
17/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.702	475.711,08 D	

			341 6849 008801853000134 INSTITUTO DE			
17/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	954.575,60 C	0,00 C
19/01/2024	0000	14011	683 ITR	350	109,29 C	
19/01/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	37.829,17 C	
19/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	71.254,33 C	
19/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	10.549,11 C	
19/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	9.220,64 C	
19/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	45.108,28 C	
19/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	115,23 C	
19/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	71,37 C	
19/01/2024	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.010.663	106.356,45 D	
			19/01 10:08 PMM CTA MOVIMENTO			
19/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	67.900,97 D	0,00 C
23/01/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	24.205,88 C	
23/01/2024	0000	14011	639 IPVA	350	426.959,23 C	
23/01/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	731.964,34 C	
23/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.183.129,45 D	0,00 C
30/01/2024	0000	14011	683 ITR	350	58,61 C	
30/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	199.848,63 C	
30/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	29.587,32 C	
30/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	25.861,35 C	
30/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	139.777,42 C	
30/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	323,18 C	
30/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	200,19 C	
30/01/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	4.936,84 C	
30/01/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	21.094,53 C	
30/01/2024	0000	14011	639 IPVA	350	765.241,63 C	
30/01/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	668.026,90 C	
30/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.854.956,60 D	0,00 C
31/01/2024	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	1.570.503,60 C	
31/01/2024	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	704.032,16 C	
31/01/2024	0000	14011	850 VAAR Complemento FUNDEB	350	213.021,12 C	
31/01/2024	0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB	350	365.783,32 C	
31/01/2024	0000	14011	850 VAAR Complemento FUNDEB	350	367.092,44 C	
31/01/2024	0000	13011	350 Complemento VAAF Ajuste	850	233.786,00 D	
31/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.986.646,64 D	
31/01/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G333041514977394032
04/03/2024 15:45:50

Cliente - Conta atual

Agência	4689-2
Conta corrente	19658-4 PMM ANP ROYALTIES
Período do extrato	de 01 / 02 / 2024 até 29 / 02 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
26/01/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
22/02/2024		4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	20.250,51 C	
				22/02 15:53 PMM CTA MOVIMENTO			
22/02/2024		4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.954	71.446,96 C	
				22/02 15:37 PM MESQUITA FEP-01			
22/02/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	22.201	290.000,00 D	
				237 2362 025066377000174 WTE ENGENHARI			
22/02/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.531.100.177.475	12,00 D	
				Cobrança referente 22/02/2024			
22/02/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	198.314,53 C	0,00 C
27/02/2024		4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.954	119.384,22 C	
				27/02 13:13 PM MESQUITA FEP-01			
27/02/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	2.001.462,93 C	
27/02/2024		4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.027.676	793.132,18 D	
				27/02 13:06 PMM TRF ROY SME			
27/02/2024		4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.027.677	264.377,39 D	
				27/02 13:06 PMM TRF ROY FMS			
27/02/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	20.014,62 D	
27/02/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	22.701	1.000.000,00 D	
				104 4263 032007908000113 PEROLA TRANSP			
27/02/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	820.581.100.023.080	12,00 D	
				Cobrança referente 27/02/2024			
27/02/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	43.310,96 D	0,00 C
29/02/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	1.018.369,41 C	
29/02/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	10.183,69 D	
29/02/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	22.901	405.484,51 D	
				104 4263 032007908000113 PEROLA TRANSP			
29/02/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	860.601.100.326.630	12,00 D	
				Cobrança referente 29/02/2024			
29/02/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	602.689,21 D	
29/02/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G338091322269249023
09/04/2024 13:30:17

Cliente - Conta atual

Agência	4689-2
Conta corrente	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Período do extrato	de 01 / 03 / 2024 até 31 / 03 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/02/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/03/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.101	3.967.090,65 D	
				033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
01/03/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.967.090,65 C	0,00 C
04/03/2024		4689	99015	470 Transferência enviada	551.565.000.001.241	337,57 D	
				04/03 11:44 VANDER FELIX FRANCISCO			
04/03/2024		4689	99015	470 Transferência enviada	551.823.000.095.207	635,40 D	
				04/03 11:44 TATIANE DE ARAUJO BARBOS			
04/03/2024		4689	99015	470 Transferência enviada	555.829.000.012.256	419,83 D	
				04/03 11:44 LEANDRO DOS SANTOS LIMA			
04/03/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.401	459,72 D	
				341 8548 97326097372 REGINA FERNANDA E			
04/03/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.402	455,73 D	
				237 7111 08301599758 ERICA TATIANA TEL			
04/03/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.403	531,68 D	
				341 7121 91470870720 EDUARDO VALENCA S			
04/03/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.404	266,71 D	
				237 2089 10990513718 ELIETE MONTEIRO D			
04/03/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.405	1.762,98 D	
				104 0185 01951366751 ANGELICA ALMEIDA			
04/03/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.406	837,40 D	
				033 1391 04471054775 PALOMA MIRANDA GO			
04/03/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.407	774,45 D	
				341 5655 05198913766 ALESSANDRA SILVA			
04/03/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.408	1.548,91 D	
				237 0795 22271120772 ALICE MARIA DE AS			
04/03/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.409	361,69 D	
				104 4145 11519195788 JOANA DE ARAUJO R			
04/03/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.410	237,05 D	
				104 0185 01558938745 SIMONE OLIVEIRA S			
04/03/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.411	742,37 D	
				033 0226 07902878707 VERA LUCIA ROSA D			
04/03/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.412	531,68 D	
				260 0001 03368324780 RICARDO ALEXANDRE			
04/03/2024		0000	13105	375 Impostos	30.413	100.001,31 D	
				PMM ARRECADACAO			
04/03/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	109.904,48 C	0,00 C
05/03/2024		0000	14011	638 ITCMD	350	35.869,23 C	
05/03/2024		0000	14011	639 IPVA	350	256.142,93 C	

05/03/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	380.301,38 C	
05/03/2024	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.030.839	3.046,97 D	
			05/03 11:17 CONV CDC PREF MESQUITA			
05/03/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.501	695,68 D	
			341 6077 039559801000127 ENGARDE CORRE			
05/03/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.502	1.785,01 D	
			341 5622 008787782000162 PRIMA VIDA OD			
05/03/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.503	14.700,23 D	
			318 0001 061186680000174 BANCO BMG S.A			
05/03/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.504	2.086,00 D	
			237 0469 003375857000184 CLASP CLUBE D			
05/03/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.505	298.050,97 D	
			033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
05/03/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.506	15.047,92 D	
			237 3176 031240963000196 ASSOCIACAO BE			
05/03/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.507	4.426,38 D	
			104 3406 028708576003738 SINDICATO EST			
05/03/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.508	2.130,98 D	
			341 2040 060701190000104 ITAU UNIBANCO			
05/03/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.509	64,00 D	
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
05/03/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.510	158.799,70 D	
			104 3406 004132090000125 MUNICIPIO DE			
05/03/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.511	2.683.259,88 D	
			033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
05/03/2024	0000	13105	375 Impostos	30.512	141.224,20 D	
			PMM ARRECADACAO			
05/03/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.653.004,38 C	0,00 C
08/03/2024	0000	14011	683 ITR	350	216,60 C	
08/03/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	202.106,51 C	
08/03/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	29.921,59 C	
08/03/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	25.803,44 C	
08/03/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	140.432,86 C	
08/03/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	326,83 C	
08/03/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	195,98 C	
08/03/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	79.360,02 C	
08/03/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	478.363,83 D	0,00 C
12/03/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	24.134,06 C	
12/03/2024	0000	14011	639 IPVA	350	298.429,72 C	
12/03/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	872.776,59 C	
12/03/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.195.340,37 D	0,00 C
19/03/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	27.025,99 C	
19/03/2024	0000	14011	639 IPVA	350	158.265,29 C	
19/03/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	3.054.852,77 C	
19/03/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.240.144,05 D	0,00 C
20/03/2024	0000	14011	683 ITR	350	130,56 C	
20/03/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	31.926,47 C	
20/03/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	4.726,67 C	
20/03/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	4.076,13 C	
20/03/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	19.734,02 C	

20/03/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	51,63 C	
20/03/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	30,96 C	
20/03/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	31.776,65 C	
20/03/2024	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.010.663	410.412,00 D	
			20/03 10:35 PMM CTA MOVIMENTO			
20/03/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	32.001	472.550,45 D	
			341 6849 008801853000134 INSTITUTO DE			
20/03/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	790.509,36 C	0,00 C
21/03/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	32.101	66.737,10 D	
			756 3003 004902198000150 JLS CONSTRUTO			
21/03/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	66.737,10 C	0,00 C
25/03/2024	0000	13105	375 Impostos	32.501	7.415,23 D	
			PMM ARRECADACAO			
25/03/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	7.415,23 C	0,00 C
26/03/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	48.456,62 C	
26/03/2024	0000	14011	639 IPVA	350	139.689,68 C	
26/03/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	935.207,96 C	
26/03/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.123.354,26 D	0,00 C
28/03/2024	0000	14011	683 ITR	350	43,03 C	
28/03/2024	0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB	350	438.381,33 C	
28/03/2024	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	843.406,77 C	
28/03/2024	0000	14011	850 VAAR Complemento FUNDEB	350	255.625,35 C	
28/03/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	176.949,84 C	
28/03/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	26.197,18 C	
28/03/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	22.591,62 C	
28/03/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	127.998,87 C	
28/03/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	286,15 C	
28/03/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	171,59 C	
28/03/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	49.526,16 C	
28/03/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.941.177,89 D	0,00 C
31/03/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G333091357375286025
09/05/2024 14:12:31

Cliente - Conta atual

Agência	4689-2
Conta corrente	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Período do extrato	de 01 / 04 / 2024 até 30 / 04 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/03/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/04/2024		0000	14011	638 ITCMD	350	32.792,68 C	
02/04/2024		0000	14011	639 IPVA	350	149.979,21 C	
02/04/2024		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	224.956,29 C	
02/04/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	407.728,18 D	0,00 C
04/04/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.401	4.219.436,90 D	
				033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
04/04/2024		0000	13105	375 Impostos	40.402	175.367,57 D	
				PMM ARRECADACAO			
04/04/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.403	2.300.000,00 D	
				033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
04/04/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.694.804,47 C	0,00 C
05/04/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.501	750.441,10 D	
				033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
05/04/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	750.441,10 C	0,00 C
08/04/2024		4689	99015	470 Transferência enviada	551.565.000.001.241	337,57 D	
				08/04 08:40 VANDER FELIX FRANCISCO			
08/04/2024		4689	99015	470 Transferência enviada	551.823.000.095.207	635,40 D	
				08/04 08:40 TATIANE DE ARAUJO BARBOS			
08/04/2024		4689	99015	470 Transferência enviada	555.829.000.012.256	419,83 D	
				08/04 08:40 LEANDRO DOS SANTOS LIMA			
08/04/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.801	585,45 D	
				341 8548 97326097372 REGINA FERNANDA E			
08/04/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.802	531,68 D	
				341 7121 91470870720 EDUARDO VALENCA S			
08/04/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.803	455,73 D	
				237 7111 08301599758 ERICA TATIANA TEL			
08/04/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.804	266,71 D	
				237 2089 10990513718 ELIETE MONTEIRO D			
08/04/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.805	1.762,98 D	
				104 0185 01951366751 ANGELICA ALMEIDA			
08/04/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.806	840,24 D	
				033 1391 04471054775 PALOMA MIRANDA GO			
08/04/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.807	774,45 D	
				341 5655 05198913766 ALESSANDRA SILVA			
08/04/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.808	1.548,91 D	
				237 0795 22271120772 ALICE MARIA DE AS			
08/04/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.809	567,27 D	
				104 4145 11519195788 JOANA DE ARAUJO R			

08/04/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.810	237,05 D	
			104 0185 01558938745 SIMONE OLIVEIRA S			
08/04/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.811	767,70 D	
			033 0226 07902878707 VERA LUCIA ROSA D			
08/04/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.812	531,68 D	
			260 0001 03368324780 RICARDO ALEXANDRE			
08/04/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.813	64,00 D	
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
08/04/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.814	2.985,68 D	
			341 2040 060701190000104 ITAU UNIBANCO			
08/04/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.815	4.409,16 D	
			104 3406 028708576003738 SINDICATO EST			
08/04/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	17.721,49 C	0,00 C
09/04/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	39.243,77 C	
09/04/2024	0000	14011	639 IPVA	350	237.220,97 C	
09/04/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	402.456,51 C	
09/04/2024	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.030.839	3.527,53 D	
			09/04 10:28 CONV CDC PREF MESQUITA			
09/04/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.901	571,17 D	
			341 6077 039559801000127 ENGARDE CORRE			
09/04/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.902	158.543,97 D	
			104 3406 004132090000125 MUNICIPIO DE			
09/04/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.903	1.785,01 D	
			341 5622 008787782000162 PRIMA VIDA OD			
09/04/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.904	296.041,11 D	
			033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
09/04/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.905	14.848,42 D	
			237 3176 031240963000196 ASSOCIACAO BE			
09/04/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.906	14.392,64 D	
			318 0001 061186680000174 BANCO BMG S.A			
09/04/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.907	2.086,00 D	
			237 0469 003375857000184 CLASP CLUBE D			
09/04/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.908	7.562,41 D	
			033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
09/04/2024	0000	13105	375 Impostos	40.909	36,16 D	
			PMM ARRECADACAO			
09/04/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	179.526,83 D	0,00 C
10/04/2024	0000	14011	683 ITR	350	621,77 C	
10/04/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	204.349,66 C	
10/04/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	30.253,69 C	
10/04/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	25.916,37 C	
10/04/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	138.796,27 C	
10/04/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	330,46 C	
10/04/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	195,01 C	
10/04/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	88.417,99 C	
10/04/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.001	659.702,14 D	
			033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
10/04/2024	0000	13105	375 Impostos	41.002	218.931,69 D	
			PMM ARRECADACAO			
10/04/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	389.752,61 C	0,00 C

16/04/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	35.544,92 C	
16/04/2024	0000	14011	639 IPVA	350	229.421,55 C	
16/04/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	3.788.331,64 C	
16/04/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.053.298,11 D	0,00 C
18/04/2024	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.010.663	1.487,92 D	
			18/04 14:08 PMM CTA MOVIMENTO			
18/04/2024	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.010.663	412.548,20 D	
			18/04 14:08 PMM CTA MOVIMENTO			
18/04/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.801	469.688,33 D	
			341 6849 008801853000134 INSTITUTO DE			
18/04/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.802	477,13 D	
			341 6849 008801853000134 INSTITUTO DE			
18/04/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	884.201,58 C	0,00 C
19/04/2024	0000	14011	683 ITR	350	37,34 C	
19/04/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	49.563,09 C	
19/04/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	7.337,75 C	
19/04/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	6.285,77 C	
19/04/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	32.232,46 C	
19/04/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	80,15 C	
19/04/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	47,30 C	
19/04/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	41.261,79 C	
19/04/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.901	295.014,00 D	
			041 0060 006028932000129 KOLKE DO BRAS			
19/04/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	158.168,35 C	0,00 C
22/04/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	32.708,14 C	
22/04/2024	0000	14011	639 IPVA	350	119.481,68 C	
22/04/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	787.635,26 C	
22/04/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	939.825,08 D	0,00 C
30/04/2024	0000	14011	850 Complemento VAAF Ajuste	350	557.043,77 C	
30/04/2024	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	913.690,65 C	
30/04/2024	0000	14011	850 Ajuste Complemento VAAT	350	327.735,71 C	
30/04/2024	0000	14011	850 VAAR Complemento FUNDEB	350	276.927,46 C	
30/04/2024	0000	14011	850 VAAR Complemento FUNDEB	350	33.637,78 C	
30/04/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	30.371,38 C	
30/04/2024	0000	14011	639 IPVA	350	71.451,41 C	
30/04/2024	0000	14011	683 ITR	350	117,22 C	
30/04/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	559.062,89 C	
30/04/2024	0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB	350	474.913,10 C	
30/04/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	177.148,13 C	
30/04/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	26.226,54 C	
30/04/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	22.466,57 C	
30/04/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	128.592,53 C	
30/04/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	286,47 C	
30/04/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	169,05 C	
30/04/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	9.261,30 C	
30/04/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.609.101,96 D	
30/04/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G332101059945311021
10/06/2024 11:06:11

Cliente - Conta atual

Agência	4689-2
Conta corrente	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Período do extrato	de 01 / 05 / 2024 até 31 / 05 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/04/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/05/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.201	174.487,00 D	
				756 3003 018834989000102 INTEGRAL CONS			
02/05/2024		0000	13105	375 Impostos	50.202	4.543,93 D	
				PMM ARRECADACAO			
02/05/2024		0000	13105	375 Impostos	50.203	2.726,36 D	
				PMM ARRECADACAO			
02/05/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	181.757,29 C	0,00 C
06/05/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.601	4.290.591,89 D	
				033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
06/05/2024		0000	13105	375 Impostos	50.602	183.092,55 D	
				PMM ARRECADACAO			
06/05/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.473.684,44 C	0,00 C
07/05/2024		0000	14011	638 ITCMD	350	89.349,90 C	
07/05/2024		0000	14011	639 IPVA	350	65.324,02 C	
07/05/2024		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	447.928,43 C	
07/05/2024		4689	99015	470 Transferência enviada	551.565.000.001.241	337,57 D	
				07/05 12:27 VANDER FELIX FRANCISCO			
07/05/2024		4689	99015	470 Transferência enviada	551.823.000.095.207	635,40 D	
				07/05 12:27 TATIANE DE ARAUJO BARBOS			
07/05/2024		4689	99015	470 Transferência enviada	555.829.000.012.256	419,83 D	
				07/05 12:27 LEANDRO DOS SANTOS LIMA			
07/05/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.701	266,71 D	
				237 2089 10990513718 ELIETE MONTEIRO D			
07/05/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.702	625,83 D	
				341 8548 97326097372 REGINA FERNANDA E			
07/05/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.703	531,68 D	
				341 7121 91470870720 EDUARDO VALENCA S			
07/05/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.704	455,73 D	
				237 7111 08301599758 ERICA TATIANA TEL			
07/05/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.705	1.762,98 D	
				104 0185 01951366751 ANGELICA ALMEIDA			
07/05/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.706	840,77 D	
				033 1391 04471054775 PALOMA MIRANDA GO			
07/05/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.707	774,45 D	
				341 5655 05198913766 ALESSANDRA SILVA			
07/05/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.708	1.548,91 D	
				237 0795 22271120772 ALICE MARIA DE AS			
07/05/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.709	518,09 D	

			104 4145 11519195788 JOANA DE ARAUJO R			
07/05/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.710	237,05 D	
			104 0185 01558938745 SIMONE OLIVEIRA S			
07/05/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.711	767,70 D	
			033 0226 07902878707 VERA LUCIA ROSA D			
07/05/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.712	531,68 D	
			260 0001 03368324780 RICARDO ALEXANDRE			
07/05/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.713	2.873.355,02 D	
			033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
07/05/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.714	506,37 D	
			033 1534 13794525701 PRISCILA VILA MAR			
07/05/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.281.513,42 C	0,00 C
08/05/2024	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.030.839	3.704,52 D	
			08/05 11:31 CONV CDC PREF MESQUITA			
08/05/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.801	159.411,75 D	
			104 3406 004132090000125 MUNICIPIO DE			
08/05/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.802	291.921,93 D	
			033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
08/05/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.803	14.516,15 D	
			318 0001 061186680000174 BANCO BMG S.A			
08/05/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.804	1.735,06 D	
			341 5622 008787782000162 PRIMA VIDA OD			
08/05/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.805	2.011,50 D	
			237 0469 003375857000184 CLASP CLUBE D			
08/05/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.806	199,50 D	
			237 3176 031240963000196 ASSOCIACAO BE			
08/05/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	473.500,41 C	0,00 C
09/05/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.901	14.263,64 D	
			237 3176 031240963000196 ASSOCIACAO BE			
09/05/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	14.263,64 C	0,00 C
10/05/2024	0000	14011	683 ITR	350	351,97 C	
10/05/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	97.234,64 C	
10/05/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	282.706,94 C	
10/05/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	41.854,38 C	
10/05/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	35.853,92 C	
10/05/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	185.995,68 C	
10/05/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	457,18 C	
10/05/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	269,78 C	
10/05/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	51.001	4.291,24 D	
			341 2040 060701190000104 ITAU UNIBANCO			
10/05/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	51.002	4.409,16 D	
			104 3406 028708576003738 SINDICATO EST			
10/05/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	51.003	64,00 D	
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
10/05/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	51.004	1.260.463,20 D	
			033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
10/05/2024	0000	13105	375 Impostos	51.005	217.569,37 D	
			PMM ARRECADACAO			
10/05/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	842.072,48 C	0,00 C
14/05/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	33.710,05 C	

14/05/2024	0000	14011	639 IPVA	350	96.475,93 C	
14/05/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.199.806,42 C	
14/05/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.329.992,40 D	0,00 C
20/05/2024	0000	14011	683 ITR	350	37,33 C	
20/05/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	46.716,30 C	
20/05/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	6.916,28 C	
20/05/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	5.924,73 C	
20/05/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	35.126,84 C	
20/05/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	75,54 C	
20/05/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	44,58 C	
20/05/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	27.124,63 C	
20/05/2024	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.010.663	403.305,29 D	
			20/05 08:12 PMM CTA MOVIMENTO			
20/05/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	281.339,06 C	0,00 C
21/05/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	33.011,37 C	
21/05/2024	0000	14011	639 IPVA	350	81.157,25 C	
21/05/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	3.284.278,60 C	
21/05/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.398.447,22 D	0,00 C
24/05/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	52.401	469.124,88 D	
			341 6849 008801853000134 INSTITUTO DE			
24/05/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	469.124,88 C	0,00 C
28/05/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	41.932,55 C	
28/05/2024	0000	14011	639 IPVA	350	70.710,42 C	
28/05/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	646.316,81 C	
28/05/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	758.959,78 D	0,00 C
29/05/2024	0000	14011	683 ITR	350	408,54 C	
29/05/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	21.880,90 C	
29/05/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	172.061,14 C	
29/05/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	25.473,42 C	
29/05/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	21.821,42 C	
29/05/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	121.849,40 C	
29/05/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	278,25 C	
29/05/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	164,20 C	
29/05/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	363.937,27 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/05/2024	0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB	350	491.883,59 C	
31/05/2024	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	997.476,52 C	
31/05/2024	0000	14011	850 VAAR Complemento FUNDEB	350	302.153,42 C	
31/05/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.791.513,53 D	
31/05/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G334091400173017018
09/07/2024 14:08:18

Cliente - Conta atual

Agência	4689-2
Conta corrente	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Período do extrato	de 01 / 06 / 2024 até 30 / 06 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/05/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/06/2024		0000	14011	638 ITCMD	350	40.930,46 C	
04/06/2024		0000	14011	639 IPVA	350	53.123,77 C	
04/06/2024		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	262.669,31 C	
04/06/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.401	4.409.854,88 D	
				033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
04/06/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.053.131,34 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
05/06/2024		4689	99015	470 Transferência enviada	551.565.000.001.241	337,57 D	
				05/06 11:30 VANDER FELIX FRANCISCO			
05/06/2024		4689	99015	470 Transferência enviada	551.823.000.095.207	635,40 D	
				05/06 11:30 TATIANE DE ARAUJO BARBOS			
05/06/2024		4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.030.839	3.704,52 D	
				05/06 13:37 CONV CDC PREF MESQUITA			
05/06/2024		4689	99015	470 Transferência enviada	555.829.000.012.256	419,83 D	
				05/06 11:30 LEANDRO DOS SANTOS LIMA			
05/06/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.501	506,37 D	
				033 1534 13794525701 PRISCILA VILA MAR			
05/06/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.502	670,91 D	
				341 8548 97326097372 REGINA FERNANDA E			
05/06/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.503	531,68 D	
				341 7121 91470870720 EDUARDO VALENCA S			
05/06/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.504	455,73 D	
				237 7111 08301599758 ERICA TATIANA TEL			
05/06/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.505	266,71 D	
				237 2089 10990513718 ELIETE MONTEIRO D			
05/06/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.506	1.762,98 D	
				104 0185 01951366751 ANGELICA ALMEIDA			
05/06/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.507	837,40 D	
				033 1391 04471054775 PALOMA MIRANDA GO			
05/06/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.508	774,45 D	
				341 5655 05198913766 ALESSANDRA SILVA			
05/06/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.509	1.548,91 D	
				237 0795 22271120772 ALICE MARIA DE AS			
05/06/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.510	660,42 D	
				104 4145 11519195788 JOANA DE ARAUJO R			
05/06/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.511	237,05 D	
				104 0185 01558938745 SIMONE OLIVEIRA S			
05/06/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.512	767,70 D	
				033 0226 07902878707 VERA LUCIA ROSA D			
05/06/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.513	531,68 D	

			260 0001 03368324780 RICARDO ALEXANDRE			
05/06/2024	0000	13105	375 Impostos	60.514	193.280,08 D	
			PMM ARRECADACAO			
05/06/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.515	2.011,50 D	
			237 0469 003375857000184 CLASP CLUBE D			
05/06/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.516	14.466,77 D	
			318 0001 061186680000174 BANCO BMG S.A			
05/06/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.517	13.864,64 D	
			237 3176 031240963000196 ASSOCIACAO BE			
05/06/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.518	3.140.444,73 D	
			033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
05/06/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.519	4.407,24 D	
			104 3406 028708576003738 SINDICATO EST			
05/06/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.520	64,00 D	
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
05/06/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.521	4.291,24 D	
			341 2040 060701190000104 ITAU UNIBANCO			
05/06/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.387.479,51 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
06/06/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.601	199.039,66 D	
			756 3003 018834989000102 INTEGRAL CONS			
06/06/2024	0000	13105	375 Impostos	60.602	10.643,83 D	
			PMM ARRECADACAO			
06/06/2024	0000	13105	375 Impostos	60.603	3.193,15 D	
			PMM ARRECADACAO			
06/06/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.604	296.586,50 D	
			033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
06/06/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.605	157.826,54 D	
			104 3406 004132090000125 MUNICIPIO DE			
06/06/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.606	1.735,06 D	
			341 5622 008787782000162 PRIMA VIDA OD			
06/06/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	669.024,74 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
07/06/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.701	2.719,58 D	
			033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
07/06/2024	0000	13105	375 Impostos	60.702	644,98 D	
			PMM ARRECADACAO			
07/06/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.703	1.191.381,30 D	
			033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
07/06/2024	0000	13105	375 Impostos	60.704	227.990,84 D	
			PMM ARRECADACAO			
07/06/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.422.736,70 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
10/06/2024	0000	14011	683 ITR	350	502,42 C	
10/06/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	241.586,35 C	
10/06/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	35.766,53 C	
10/06/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	30.638,86 C	
10/06/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	175.677,45 C	
10/06/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	390,68 C	
10/06/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	230,54 C	
10/06/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	112.350,12 C	
10/06/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	597.142,95 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			

11/06/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	30.788,00 C	
11/06/2024	0000	14011	639 IPVA	350	76.769,60 C	
11/06/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	849.076,80 C	
11/06/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	956.634,40 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
17/06/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	61.701	465.607,58 D	
			341 6849 008801853000134 INSTITUTO DE			
17/06/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	465.607,58 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
18/06/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	30.049,99 C	
18/06/2024	0000	14011	639 IPVA	350	73.265,87 C	
18/06/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	3.437.521,41 C	
18/06/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.540.837,27 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
19/06/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	61.901	71.003,33 D	
			341 6849 004902198000150 JLS CONSTRUTO			
19/06/2024	0000	13105	375 Impostos	61.902	908,36 D	
			PMM ARRECADACAO			
19/06/2024	0000	13105	375 Impostos	61.903	3.784,83 D	
			PMM ARRECADACAO			
19/06/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	75.696,52 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
20/06/2024	0000	14011	683 ITR	350	30,45 C	
20/06/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	123.053,82 C	
20/06/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	18.217,95 C	
20/06/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	15.606,13 C	
20/06/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	85.590,38 C	
20/06/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	198,99 C	
20/06/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	117,43 C	
20/06/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	34.976,41 C	
20/06/2024	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.010.663	424.810,64 D	
			20/06 09:23 PMM CTA MOVIMENTO			
20/06/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	147.019,08 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
21/06/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	62.101	295.014,00 D	
			041 0060 006028932000129 KOLKE DO BRAS			
21/06/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	62.102	165.490,00 D	
			041 0060 006028932000129 KOLKE DO BRAS			
21/06/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	460.504,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
25/06/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	31.481,43 C	
25/06/2024	0000	14011	639 IPVA	350	62.126,98 C	
25/06/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	539.727,65 C	
25/06/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	633.336,06 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
28/06/2024	0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB	350	526.779,63 C	
28/06/2024	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	1.068.241,19 C	
28/06/2024	0000	14011	850 VAAR Complemento FUNDEB	350	323.589,30 C	
28/06/2024	0000	14011	683 ITR	350	65,71 C	
28/06/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	36.434,23 C	
28/06/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	173.870,45 C	
28/06/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	25.741,28 C	

28/06/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	22.050,88 C	
28/06/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	131.547,54 C	
28/06/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	281,17 C	
28/06/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	165,92 C	
28/06/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.308.767,30 D	0,00 C
30/06/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G334061354488210016
06/08/2024 14:02:10

Cliente - Conta atual

Agência	4689-2
Conta corrente	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Período do extrato	de 01 / 07 / 2024 até 31 / 07 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/06/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/07/2024		0000	14011	638 ITCMD	350	38.754,20 C	
02/07/2024		0000	14011	639 IPVA	350	57.749,84 C	
02/07/2024		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	954.589,55 C	
02/07/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.051.093,59 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
03/07/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.301	183.390,66 D	
				756 3003 018834989000102 INTEGRAL CONS			
03/07/2024		0000	13105	375 Impostos	70.302	4.775,80 D	
				PMM ARRECADACAO			
03/07/2024		0000	13105	375 Impostos	70.303	2.865,48 D	
				PMM ARRECADACAO			
03/07/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	191.031,94 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
04/07/2024		0000	13105	375 Impostos	70.401	235.230,49 D	
				PMM ARRECADACAO			
04/07/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.402	4.630.319,76 D	
				033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
04/07/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.865.550,25 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
05/07/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.501	4.400.629,96 D	
				033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
05/07/2024		0000	13105	375 Impostos	70.502	231.612,10 D	
				PMM ARRECADACAO			
05/07/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.632.242,06 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
08/07/2024		4689	99015	470 Transferência enviada	551.565.000.001.241	362,47 D	
				08/07 10:50 VANDER FELIX FRANCISCO			
08/07/2024		4689	99015	470 Transferência enviada	551.823.000.095.207	635,40 D	
				08/07 10:50 TATIANE DE ARAUJO BARBOS			
08/07/2024		4689	99015	470 Transferência enviada	555.829.000.012.256	419,83 D	
				08/07 10:50 LEANDRO DOS SANTOS LIMA			
08/07/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.801	543,72 D	
				033 1534 13794525701 PRISCILA VILA MAR			
08/07/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.802	669,14 D	
				341 8548 97326097372 REGINA FERNANDA E			
08/07/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.803	570,90 D	
				341 7121 91470870720 EDUARDO VALENCA S			
08/07/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.804	489,35 D	
				237 7111 08301599758 ERICA TATIANA TEL			
08/07/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.805	286,38 D	

			237 2089 10990513718 ELIETE MONTEIRO D			
08/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.806	1.817,40 D	
			104 0185 01951366751 ANGELICA ALMEIDA			
08/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.807	903,58 D	
			033 1391 04471054775 PALOMA MIRANDA GO			
08/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.808	788,95 D	
			341 5655 05198913766 ALESSANDRA SILVA			
08/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.809	1.577,90 D	
			237 0795 22271120772 ALICE MARIA DE AS			
08/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.810	686,00 D	
			104 4145 11519195788 JOANA DE ARAUJO R			
08/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.811	254,53 D	
			104 0185 01558938745 SIMONE OLIVEIRA S			
08/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.812	553,57 D	
			033 0226 07902878707 VERA LUCIA ROSA D			
08/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.813	543,34 D	
			260 0001 03368324780 RICARDO ALEXANDRE			
08/07/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	11.102,46 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
09/07/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	38.627,52 C	
09/07/2024	0000	14011	639 IPVA	350	77.675,07 C	
09/07/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	423.150,54 C	
09/07/2024	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.030.839	3.704,52 D	
			09/07 09:51 CONV CDC PREF MESQUITA			
09/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.901	14.491,47 D	
			318 0001 061186680000174 BANCO BMG S.A			
09/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.902	297.772,75 D	
			033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
09/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.903	1.671,18 D	
			341 5622 008787782000162 PRIMA VIDA OD			
09/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.904	3.041,24 D	
			341 2040 060701190000104 ITAU UNIBANCO			
09/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.905	4.359,22 D	
			104 3406 028708576003738 SINDICATO EST			
09/07/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	214.412,75 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
10/07/2024	0000	14011	683 ITR	350	474,40 C	
10/07/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	126.229,57 C	
10/07/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	18.688,12 C	
10/07/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	16.008,89 C	
10/07/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	80.490,56 C	
10/07/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	204,13 C	
10/07/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	120,46 C	
10/07/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	96.621,31 C	
10/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.001	13.925,31 D	
			237 3176 031240963000196 ASSOCIACAO BE			
10/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.002	2.011,50 D	
			237 0469 003375857000184 CLASP CLUBE D			
10/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.003	154.974,21 D	
			104 3406 004132090000125 MUNICIPIO DE			
10/07/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	167.926,42 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
11/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.101	497.302,85 D	

			341 6849 008801853000134 INSTITUTO DE			
11/07/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	497.302,85 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
16/07/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	46.365,96 C	
16/07/2024	0000	14011	639 IPVA	350	68.639,72 C	
16/07/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	3.654.269,55 C	
16/07/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.769.275,23 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
18/07/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.801	2.622.753,89 D	
			033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
18/07/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.622.753,89 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
19/07/2024	0000	14011	683 ITR	350	341,21 C	
19/07/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	68.058,51 C	
19/07/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	10.075,97 C	
19/07/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	8.631,43 C	
19/07/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	52.404,02 C	
19/07/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	110,06 C	
19/07/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	64,95 C	
19/07/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	56.895,29 C	
19/07/2024	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.010.663	427.598,91 D	
			19/07 09:35 PMM CTA MOVIMENTO			
19/07/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	231.017,47 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
23/07/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	42.806,54 C	
23/07/2024	0000	14011	639 IPVA	350	58.153,02 C	
23/07/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	826.584,47 C	
23/07/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	927.544,03 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
30/07/2024	0000	14011	683 ITR	350	91,30 C	
30/07/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	8.912,13 C	
30/07/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	154.705,18 C	
30/07/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	22.903,89 C	
30/07/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	19.620,27 C	
30/07/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	112.508,97 C	
30/07/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	250,18 C	
30/07/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	147,63 C	
30/07/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	36.280,23 C	
30/07/2024	0000	14011	639 IPVA	350	51.191,24 C	
30/07/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	591.666,28 C	
30/07/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	998.277,30 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/07/2024	0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB	350	526.779,63 C	
31/07/2024	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	1.068.241,19 C	
31/07/2024	0000	14011	850 VAAR Complemento FUNDEB	350	323.589,30 C	
31/07/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.918.610,12 D	
31/07/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G336021410462212013
02/09/2024 14:20:06

Cliente - Conta atual

Agência	4689-2
Conta corrente	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Período do extrato	de 01 / 08 / 2024 até 31 / 08 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/08/2024		0000	14011	638 ITCMD	350	48.381,08 C	
06/08/2024		0000	14011	639 IPVA	350	51.175,82 C	
06/08/2024		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	603.413,32 C	
06/08/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.601	5.211.981,52 D	
				033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
06/08/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.509.011,30 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
07/08/2024		4689	99015	470 Transferência enviada	550.081.000.119.873	509,97 D	
				07/08 11:51 JOYCE A A DIAS			
07/08/2024		4689	99015	470 Transferência enviada	551.565.000.001.241	350,02 D	
				07/08 11:51 VANDER FELIX FRANCISCO			
07/08/2024		4689	99015	470 Transferência enviada	551.823.000.095.207	635,40 D	
				07/08 11:51 TATIANE DE ARAUJO BARBOS			
07/08/2024		4689	99015	470 Transferência enviada	555.829.000.012.256	1.572,80 D	
				07/08 11:51 LEANDRO DOS SANTOS LIMA			
07/08/2024		0000	13105	375 Impostos	80.701	231.169,05 D	
				PMM ARRECADACAO			
07/08/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.702	3.041,24 D	
				341 2040 060701190000104 ITAU UNIBANCO			
07/08/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.703	4.359,22 D	
				104 3406 028708576003738 SINDICATO EST			
07/08/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.704	525,04 D	
				033 1534 13794525701 PRISCILA VILA MAR			
07/08/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.705	550,21 D	
				341 8548 97326097372 REGINA FERNANDA E			
07/08/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.706	551,29 D	
				341 7121 91470870720 EDUARDO VALENCA S			
07/08/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.707	672,65 D	
				237 7111 08301599758 ERICA TATIANA TEL			
07/08/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.708	276,55 D	
				237 2089 10990513718 ELIETE MONTEIRO D			
07/08/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.709	1.786,26 D	
				104 0185 01951366751 ANGELICA ALMEIDA			
07/08/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.710	880,80 D	
				033 1391 04471054775 PALOMA MIRANDA GO			
07/08/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.711	781,37 D	
				341 5655 05198913766 ALESSANDRA SILVA			
07/08/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.712	1.562,75 D	
				237 0795 22271120772 ALICE MARIA DE AS			
07/08/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.713	682,14 D	

			104 4145 11519195788 JOANA DE ARAUJO R			
07/08/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.714	245,79 D	
			104 0185 01558938745 SIMONE OLIVEIRA S			
07/08/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.715	358,34 D	
			033 0226 07902878707 VERA LUCIA ROSA D			
07/08/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.716	551,29 D	
			260 0001 03368324780 RICARDO ALEXANDRE			
07/08/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	251.062,18 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
08/08/2024	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.030.839	3.704,52 D	
			08/08 13:52 CONV CDC PREF MESQUITA			
08/08/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.801	360.000,00 D	
			033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
08/08/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.802	14.135,97 D	
			318 0001 061186680000174 BANCO BMG S.A			
08/08/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.803	1.671,18 D	
			341 5622 008787782000162 PRIMA VIDA OD			
08/08/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	379.511,67 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
09/08/2024	0000	14011	683 ITR	350	416,19 C	
09/08/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	259.739,21 C	
09/08/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	38.454,04 C	
09/08/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	32.941,07 C	
09/08/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	189.655,20 C	
09/08/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	420,03 C	
09/08/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	247,87 C	
09/08/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	153.358,02 C	
09/08/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.901	13.925,31 D	
			237 3176 031240963000196 ASSOCIACAO BE			
09/08/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.902	2.011,50 D	
			237 0469 003375857000184 CLASP CLUBE D			
09/08/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.903	154.469,75 D	
			104 3406 004132090000125 MUNICIPIO DE			
09/08/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.904	300.984,77 D	
			033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
09/08/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	203.840,30 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
13/08/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	38.077,82 C	
13/08/2024	0000	14011	639 IPVA	350	54.984,30 C	
13/08/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	670.771,18 C	
13/08/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	763.833,30 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
15/08/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	81.501	480.251,64 D	
			341 6849 008801853000134 INSTITUTO DE			
15/08/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	480.251,64 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
16/08/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	81.601	88.049,31 D	
			341 6849 004902198000150 JLS CONSTRUTO			
16/08/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	81.602	86.815,23 D	
			033 3203 004902198000150 JLS CONSTRUTO			
16/08/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	81.603	305.595,29 D	
			756 3003 018834989000102 INTEGRAL CONS			
16/08/2024	0000	13105	375 Impostos	81.604	7.933,42 D	

			PMM ARRECADACAO			
16/08/2024	0000	13105	375 Impostos	81.605	3.808,04 D	
			PMM ARRECADACAO			
16/08/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	492.201,29 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
20/08/2024	0000	14011	683 ITR	350	57,18 C	
20/08/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	53.798,93 C	
20/08/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	7.964,86 C	
20/08/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	6.822,97 C	
20/08/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	41.055,45 C	
20/08/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	87,00 C	
20/08/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	51,34 C	
20/08/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	42.724,12 C	
20/08/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	43.093,28 C	
20/08/2024	0000	14011	639 IPVA	350	52.914,63 C	
20/08/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	3.503.817,88 C	
20/08/2024	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.010.663	133.000,00 D	
			20/08 11:55 PMM CTA MOVIMENTO			
20/08/2024	0000	13105	375 Impostos	82.001	10.023,95 D	
			PMM ARRECADACAO			
20/08/2024	0000	13105	375 Impostos	82.002	2.405,75 D	
			PMM ARRECADACAO			
20/08/2024	0000	13105	375 Impostos	82.003	4.627,68 D	
			PMM ARRECADACAO			
20/08/2024	0000	13105	375 Impostos	82.004	1.110,64 D	
			PMM ARRECADACAO			
20/08/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.005	1.525,05 D	
			033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
20/08/2024	0000	13105	375 Impostos	82.006	534,22 D	
			PMM ARRECADACAO			
20/08/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.599.160,35 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
21/08/2024	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.010.663	14.110,79 D	
			21/08 11:05 PMM CTA MOVIMENTO			
21/08/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.101	1.600.000,00 D	
			033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
21/08/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.614.110,79 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
27/08/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	39.428,57 C	
27/08/2024	0000	14011	639 IPVA	350	47.793,81 C	
27/08/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	892.224,15 C	
27/08/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	979.446,53 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
29/08/2024	0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB	350	558.336,62 C	
29/08/2024	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	1.149.264,21 C	
29/08/2024	0000	14011	850 VAAR Complemento FUNDEB	350	342.974,08 C	
29/08/2024	4689	99015	470 Transferência enviada	553.404.000.007.937	204.295,10 D	
			29/08 11:17 FAC E TECNOLOGIA LTDA			
29/08/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.846.279,81 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
30/08/2024	0000	14011	683 ITR	350	169,49 C	
30/08/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	142.935,35 C	

30/08/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	21.161,38 C	
30/08/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	18.127,58 C	
30/08/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	101.089,28 C	
30/08/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	231,14 C	
30/08/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	136,40 C	
30/08/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	23.738,18 C	
30/08/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	307.588,80 D	0,00 C
31/08/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G338071300240593013
07/10/2024 13:06:17

Cliente - Conta atual

Agência	4689-2
Conta corrente	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Período do extrato	de 01 / 09 / 2024 até 30 / 09 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/08/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/09/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.201	4.539.080,13 D	
				033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
02/09/2024		0000	13105	375 Impostos	90.202	188.127,29 D	
				PMM ARRECADACAO			
02/09/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.727.207,42 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
03/09/2024		0000	14011	638 ITCMD	350	59.294,38 C	
03/09/2024		0000	14011	639 IPVA	350	45.045,77 C	
03/09/2024		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	592.687,62 C	
03/09/2024		4689	99015	470 Transferência enviada	550.081.000.119.873	367,52 D	
				03/09 11:43 JOYCE A A DIAS			
03/09/2024		4689	99015	470 Transferência enviada	551.565.000.001.241	350,02 D	
				03/09 11:43 VANDER FELIX FRANCISCO			
03/09/2024		4689	99015	470 Transferência enviada	551.823.000.095.207	635,40 D	
				03/09 11:43 TATIANE DE ARAUJO BARBOS			
03/09/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.301	525,04 D	
				033 1534 13794525701 PRISCILA VILA MAR			
03/09/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.302	762,52 D	
				341 5655 97326097372 REGINA FERNANDA E			
03/09/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.303	551,29 D	
				341 7121 91470870720 EDUARDO VALENCA S			
03/09/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.304	555,27 D	
				237 7111 08301599758 ERICA TATIANA TEL			
03/09/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.305	276,55 D	
				237 2089 10990513718 ELIETE MONTEIRO D			
03/09/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.306	1.786,26 D	
				104 0185 01951366751 ANGELICA ALMEIDA			
03/09/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.307	876,02 D	
				033 1391 04471054775 PALOMA MIRANDA GO			
03/09/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.308	781,37 D	
				341 5655 05198913766 ALESSANDRA SILVA			
03/09/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.309	1.562,75 D	
				237 0795 22271120772 ALICE MARIA DE AS			
03/09/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.310	587,01 D	
				104 4145 11519195788 JOANA DE ARAUJO R			
03/09/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.311	245,79 D	
				104 0185 01558938745 SIMONE OLIVEIRA S			
03/09/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.312	358,34 D	
				033 0226 07902878707 VERA LUCIA ROSA D			
03/09/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.313	551,29 D	

			260 0001 03368324780 RICARDO ALEXANDRE			
03/09/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.314	3.041,24 D	
			341 2040 060701190000104 ITAU UNIBANCO			
03/09/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.315	5.518,00 D	
			104 3406 028708576003738 SINDICATO EST			
03/09/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	677.696,09 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
04/09/2024	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.030.839	3.547,13 D	
			04/09 13:19 CONV CDC PREF MESQUITA			
04/09/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.401	301.763,76 D	
			033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
04/09/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.402	1.671,18 D	
			341 5622 008787782000162 PRIMA VIDA OD			
04/09/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.403	151.070,25 D	
			104 3406 004132090000125 MUNICIPIO DE			
04/09/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.404	13.612,65 D	
			318 0001 061186680000174 BANCO BMG S.A			
04/09/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	471.664,97 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
05/09/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.501	13.803,88 D	
			237 3176 031240963000196 ASSOCIACAO BE			
05/09/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.502	1.862,50 D	
			237 0469 003375857000184 CLASP CLUBE D			
05/09/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	15.666,38 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
06/09/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.601	590.000,00 D	
			033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
06/09/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	590.000,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
10/09/2024	0000	14011	683 ITR	350	489,00 C	
10/09/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	155.285,03 C	
10/09/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	22.989,74 C	
10/09/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	19.693,81 C	
10/09/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	109.955,36 C	
10/09/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	251,12 C	
10/09/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	148,19 C	
10/09/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	105.198,18 C	
10/09/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	50.935,30 C	
10/09/2024	0000	14011	639 IPVA	350	57.261,51 C	
10/09/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	386.104,59 C	
10/09/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	908.311,83 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
11/09/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	91.101	908.000,00 D	
			033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
11/09/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	908.000,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
17/09/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	53.906,58 C	
17/09/2024	0000	14011	639 IPVA	350	55.167,32 C	
17/09/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	3.847.826,58 C	
17/09/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.956.900,48 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
18/09/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	91.801	484.130,57 D	
			341 6849 008801853000134 INSTITUTO DE			

18/09/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	91.802	1.500.000,00 D	
			033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
18/09/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.984.130,57 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
20/09/2024	0000	14011	683 ITR	350	274,10 C	
20/09/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	50.374,45 C	
20/09/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	7.457,87 C	
20/09/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	6.388,67 C	
20/09/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	34.192,28 C	
20/09/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	81,46 C	
20/09/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	48,07 C	
20/09/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	42.514,38 C	
20/09/2024	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.010.663	486.006,70 D	
			20/09 12:49 PMM CTA MOVIMENTO			
20/09/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	344.675,42 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
24/09/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	58.535,38 C	
24/09/2024	0000	14011	639 IPVA	350	44.635,31 C	
24/09/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	562.130,86 C	
24/09/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	665.301,55 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
30/09/2024	0000	14011	683 ITR	350	745,19 C	
30/09/2024	0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB	350	641.908,57 C	
30/09/2024	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	1.324.171,12 C	
30/09/2024	0000	14011	850 VAAR Complemento FUNDEB	350	310.871,58 C	
30/09/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	167.332,54 C	
30/09/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	24.773,35 C	
30/09/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	21.221,72 C	
30/09/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	125.702,44 C	
30/09/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	270,60 C	
30/09/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	159,68 C	
30/09/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	92.243,53 C	
30/09/2024	0000	13011	350 Ajuste Complemento VAAR	850	389.153,98 D	
30/09/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	93.001	1.974.025,23 D	
			033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
30/09/2024	0000	13105	375 Impostos	93.002	261.685,53 D	
			PMM ARRECADACAO			
30/09/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	84.535,58 D	
			BB RF Curto Prazo Automático			
30/09/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G331110953557087013
11/11/2024 09:56:48

Cliente - Conta atual

Agência	4689-2
Conta corrente	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Período do extrato	de 01 / 10 / 2024 até 31 / 10 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/09/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/10/2024		0000	14011	638 ITCMD	350	36.898,07 C	
01/10/2024		0000	14011	639 IPVA	350	45.279,86 C	
01/10/2024		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	922.173,50 C	
01/10/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.004.351,43 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
04/10/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	100.401	1.379.086,75 D	
				033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
04/10/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	100.402	2.013.913,25 D	
				033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
04/10/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.393.000,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
08/10/2024		0000	14011	638 ITCMD	350	49.840,68 C	
08/10/2024		0000	14011	639 IPVA	350	49.460,95 C	
08/10/2024		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	419.231,45 C	
08/10/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	518.533,08 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
10/10/2024		0000	14011	683 ITR	350	5.748,93 C	
10/10/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	178.001,13 C	
10/10/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	26.352,82 C	
10/10/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	22.574,75 C	
10/10/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	122.448,02 C	
10/10/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	287,85 C	
10/10/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	169,86 C	
10/10/2024		0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	99.356,60 C	
10/10/2024		4689	99015	470 Transferência enviada	551.253.000.042.262	217.463,18 D	
				10/10 14:38 JOVENS G P CONTEUDO LTDA			
10/10/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	101.001	295.014,00 D	
				041 0060 006028932000129 KOLKE DO BRAS			
10/10/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	57.537,22 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
15/10/2024		0000	14011	638 ITCMD	350	39.126,19 C	
15/10/2024		0000	14011	639 IPVA	350	49.710,58 C	
15/10/2024		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	2.054.701,29 C	
15/10/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.143.538,06 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
18/10/2024		0000	14011	683 ITR	350	376,79 C	
18/10/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	67.876,53 C	
18/10/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	10.049,03 C	
18/10/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	8.608,35 C	

18/10/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	49.507,30 C	
18/10/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	109,76 C	
18/10/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	64,77 C	
18/10/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	48.320,32 C	
18/10/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	184.912,85 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
22/10/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	39.807,61 C	
22/10/2024	0000	14011	639 IPVA	350	45.806,39 C	
22/10/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	2.405.054,24 C	
22/10/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.490.668,24 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
23/10/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.301	2.228.593,57 D	
			033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
23/10/2024	0000	13105	375 Impostos	102.302	245.500,94 D	
			PMM ARRECADACAO			
23/10/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.474.094,51 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
29/10/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	40.349,93 C	
29/10/2024	0000	14011	639 IPVA	350	41.088,88 C	
29/10/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	813.356,08 C	
29/10/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	894.794,89 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
30/10/2024	0000	14011	683 ITR	350	152,15 C	
30/10/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	15.236,55 C	
30/10/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	151.747,92 C	
30/10/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	22.466,07 C	
30/10/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	19.245,22 C	
30/10/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	110.554,80 C	
30/10/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	245,40 C	
30/10/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	144,81 C	
30/10/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	319.792,92 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/10/2024	0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB	350	641.908,57 C	
31/10/2024	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	1.324.171,12 C	
31/10/2024	0000	14011	850 VAAR Complemento FUNDEB	350	310.871,58 C	
31/10/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.276.951,27 D	
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/10/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G334091420834973015
09/12/2024 14:28:30

Cliente - Conta atual

Agência	4689-2
Conta corrente	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Período do extrato	de 01 / 11 / 2024 até 30 / 11 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/10/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/11/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.101	4.709.568,22 D	
				033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
01/11/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.709.568,22 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
04/11/2024		4689	99015	470 Transferência enviada	550.081.000.119.873	367,52 D	
				04/11 10:03 JOYCE A A DIAS			
04/11/2024		4689	99015	470 Transferência enviada	551.565.000.001.241	350,02 D	
				04/11 10:03 VANDER FELIX FRANCISCO			
04/11/2024		4689	99015	470 Transferência enviada	551.823.000.095.207	635,40 D	
				04/11 10:03 TATIANE DE ARAUJO BARBOS			
04/11/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.401	525,04 D	
				033 1534 13794525701 PRISCILA VILA MAR			
04/11/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.402	593,90 D	
				341 5655 97326097372 REGINA FERNANDA E			
04/11/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.403	551,29 D	
				341 7121 91470870720 EDUARDO VALENCA S			
04/11/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.404	634,80 D	
				237 7111 08301599758 ERICA TATIANA TEL			
04/11/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.405	276,55 D	
				237 2089 10990513718 ELIETE MONTEIRO D			
04/11/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.406	1.772,54 D	
				104 0185 01951366751 ANGELICA ALMEIDA			
04/11/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.407	879,33 D	
				033 1391 04471054775 PALOMA MIRANDA GO			
04/11/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.408	781,37 D	
				341 5655 05198913766 ALESSANDRA SILVA			
04/11/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.409	1.562,75 D	
				237 0795 22271120772 ALICE MARIA DE AS			
04/11/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.410	657,54 D	
				104 4145 11519195788 JOANA DE ARAUJO R			
04/11/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.411	245,79 D	
				104 0185 01558938745 SIMONE OLIVEIRA S			
04/11/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.412	358,34 D	
				033 0226 07902878707 VERA LUCIA ROSA D			
04/11/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.413	551,29 D	
				260 0001 03368324780 RICARDO ALEXANDRE			
04/11/2024		0000	13105	375 Impostos	110.414	240.125,19 D	
				PMM ARRECADACAO			
04/11/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	250.868,66 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
05/11/2024		0000	14011	638 ITCMD	350	51.199,87 C	
05/11/2024		0000	14011	639 IPVA	350	43.877,21 C	
05/11/2024		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	272.012,31 C	

05/11/2024	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.030.839	3.547,13 D	
			05/11 12:00 CONV CDC PREF MESQUITA			
05/11/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.501	3.041,24 D	
			341 2040 060701190000104 ITAU UNIBANCO			
05/11/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.502	5.455,96 D	
			104 3406 028708576003738 SINDICATO EST			
05/11/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.503	1.671,18 D	
			341 5622 008787782000162 PRIMA VIDA OD			
05/11/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.504	12.999,95 D	
			318 0001 061186680000174 BANCO BMG S.A			
05/11/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.505	14.259,28 D	
			237 3176 031240963000196 ASSOCIACAO BE			
05/11/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.506	1.713,50 D	
			237 0469 003375857000184 CLASP CLUBE D			
05/11/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	324.401,15 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
06/11/2024	4689	99015	470 Transferência enviada	551.253.000.042.262	217.463,18 D	
			06/11 13:55 JOVENS G P CONTEUDO LTDA			
06/11/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.601	300.182,39 D	
			033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
06/11/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.602	149.589,40 D	
			104 3406 004132090000125 MUNICIPIO DE			
06/11/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.603	165.490,00 D	
			041 0060 006028932000129 KOLKE DO BRAS			
06/11/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	832.724,97 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
08/11/2024	0000	14011	683 ITR	350	1.163,45 C	
08/11/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	309.826,44 C	
08/11/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	45.869,38 C	
08/11/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	39.293,32 C	
08/11/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	229.636,34 C	
08/11/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	501,03 C	
08/11/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	295,66 C	
08/11/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	109.981,71 C	
08/11/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.801	97.639,28 D	
			033 3203 004902198000150 JLS CONSTRUTO			
08/11/2024	0000	13105	375 Impostos	110.802	5.204,65 D	
			PMM ARRECADACAO			
08/11/2024	0000	13105	375 Impostos	110.803	1.249,12 D	
			PMM ARRECADACAO			
08/11/2024	0000	13105	375 Impostos	110.804	4.592,44 D	
			PMM ARRECADACAO			
08/11/2024	0000	13105	375 Impostos	110.805	1.102,18 D	
			PMM ARRECADACAO			
08/11/2024	0000	13105	375 Impostos	110.806	1.562,67 D	
			PMM ARRECADACAO			
08/11/2024	0000	13105	375 Impostos	110.807	375,04 D	
			PMM ARRECADACAO			
08/11/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	624.841,95 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
11/11/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	111.101	86.154,15 D	
			033 3203 004902198000150 JLS CONSTRUTO			
11/11/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	111.102	29.315,77 D	
			033 3203 004902198000150 JLS CONSTRUTO			
11/11/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	115.469,92 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			

12/11/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	36.727,51 C	
12/11/2024	0000	14011	639 IPVA	350	51.260,30 C	
12/11/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	983.356,77 C	
12/11/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.071.344,58 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
18/11/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	42.551,22 C	
18/11/2024	0000	14011	639 IPVA	350	43.200,28 C	
18/11/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	3.551.735,75 C	
18/11/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.637.487,25 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
19/11/2024	0000	14011	683 ITR	350	82,52 C	
19/11/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	52.055,62 C	
19/11/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	7.706,76 C	
19/11/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	6.601,88 C	
19/11/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	38.983,86 C	
19/11/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	84,18 C	
19/11/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	49,68 C	
19/11/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	46.934,45 C	
19/11/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	152.498,95 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
21/11/2024	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.010.663	498.126,70 D	
			21/11 09:55 PMM CTA MOVIMENTO			
21/11/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	112.101	477.362,32 D	
			341 6849 008801853000134 INSTITUTO DE			
21/11/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	112.102	1.000.000,00 D	
			033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
21/11/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.975.489,02 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
26/11/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	35.544,38 C	
26/11/2024	0000	14011	639 IPVA	350	35.676,05 C	
26/11/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	731.569,14 C	
26/11/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	112.601	1.000.000,00 D	
			033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
26/11/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	197.210,43 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
29/11/2024	0000	14011	683 ITR	350	82,28 C	
29/11/2024	0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB	350	641.908,57 C	
29/11/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	147.096,85 C	
29/11/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	21.777,49 C	
29/11/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	18.655,36 C	
29/11/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	105.745,46 C	
29/11/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	237,87 C	
29/11/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	140,37 C	
29/11/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	24.004,54 C	
29/11/2024	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	1.324.171,12 C	
29/11/2024	0000	14011	850 VAAR Complemento FUNDEB	350	310.871,58 C	
29/11/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.594.691,49 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
30/11/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JH113955 FABIO BAIENSE DE SOUZA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G333091508628993027
09/01/2025 15:24:13

Cliente - Conta atual

Agência	4689-2
Conta corrente	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Período do extrato	de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.201	295.014,00 D	
				041 0060 006028932000129 KOLKE DO BRAS			
02/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.202	1.000.000,00 D	
				033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
02/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.295.014,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
03/12/2024		0000	14011	638 ITCMD	350	44.154,06 C	
03/12/2024		0000	14011	639 IPVA	350	50.867,37 C	
03/12/2024		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	978.595,20 C	
03/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.301	5.207.634,37 D	
				033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
03/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.134.017,74 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
05/12/2024		4689	99015	470 Transferência enviada	550.081.000.119.873	367,52 D	
				05/12 10:14 JOYCE A A DIAS			
05/12/2024		4689	99015	470 Transferência enviada	551.565.000.001.241	350,02 D	
				05/12 10:14 VANDER FELIX FRANCISCO			
05/12/2024		4689	99015	470 Transferência enviada	551.823.000.095.207	635,40 D	
				05/12 10:14 TATIANE DE ARAUJO BARBOS			
05/12/2024		0000	13105	375 Impostos	120.501	257.551,82 D	
				PMM ARRECADACAO			
05/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.502	525,04 D	
				033 1534 13794525701 PRISCILA VILA MAR			
05/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.503	571,02 D	
				341 5655 97326097372 REGINA FERNANDA E			
05/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.504	551,29 D	
				341 7121 91470870720 EDUARDO VALENCA S			
05/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.505	595,90 D	
				237 7111 08301599758 ERICA TATIANA TEL			
05/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.506	276,55 D	
				237 2089 10990513718 ELIETE MONTEIRO D			
05/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.507	1.772,54 D	
				104 0185 01951366751 ANGELICA ALMEIDA			
05/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.508	873,80 D	
				033 1391 04471054775 PALOMA MIRANDA GO			
05/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.509	781,37 D	
				341 5655 05198913766 ALESSANDRA SILVA			
05/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.510	1.562,75 D	
				237 0795 22271120772 ALICE MARIA DE AS			
05/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.511	729,54 D	
				104 4145 11519195788 JOANA DE ARAUJO R			
05/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.512	245,79 D	
				104 0185 01558938745 SIMONE OLIVEIRA S			

05/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.513	358,34 D	
			033 0226 07902878707 VERA LUCIA ROSA D			
05/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.514	551,29 D	
			260 0001 03368324780 RICARDO ALEXANDRE			
05/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.515	950.000,00 D	
			033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
05/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.218.299,98 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
06/12/2024	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.030.839	2.768,06 D	
			06/12 10:36 CONV CDC PREF MESQUITA			
06/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.601	1.788,00 D	
			237 0469 003375857000184 CLASP CLUBE D			
06/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.602	1.655,89 D	
			341 5622 008787782000162 PRIMA VIDA OD			
06/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.211,95 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
09/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.901	3.293,24 D	
			341 2040 060701190000104 ITAU UNIBANCO			
09/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.293,24 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2024	0000	14011	683 ITR	350	783,49 C	
10/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	211.174,56 C	
10/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	31.264,11 C	
10/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	26.781,93 C	
10/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	156.418,68 C	
10/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	341,50 C	
10/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	201,52 C	
10/12/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	118.792,35 C	
10/12/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	69.039,28 C	
10/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	56.719,02 C	
10/12/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	922.401,24 C	
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	301.856,06 D	
			033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.002	12.602,37 D	
			318 0001 061186680000174 BANCO BMG S.A			
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.003	148.948,45 D	
			104 3406 004132090000125 MUNICIPIO DE			
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.004	5.393,25 D	
			104 3406 028708576003738 SINDICATO EST			
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.005	14.048,28 D	
			237 2133 004132090000125 MUNICIPIO DE			
10/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.111.069,27 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
17/12/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	69.007,61 C	
17/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	54.469,58 C	
17/12/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	3.864.448,64 C	
17/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.987.925,83 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
18/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.801	2.070.577,87 D	
			033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
18/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.802	169.751,47 D	
			PMM ARRECADACAO			
18/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.240.329,34 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
19/12/2024	4689	99015	470 Transferência enviada	550.081.000.119.873	367,52 D	
			19/12 10:34 JOYCE A A DIAS			

19/12/2024	4689	99015	470 Transferência enviada	551.565.000.001.241	350,02 D	
			19/12 10:34 VANDER FELIX FRANCISCO			
19/12/2024	4689	99015	470 Transferência enviada	551.823.000.095.207	635,40 D	
			19/12 10:34 TATIANE DE ARAUJO BARBOS			
19/12/2024	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.010.663	492.453,84 D	
			19/12 15:48 PMM CTA MOVIMENTO			
19/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.901	525,04 D	
			033 1534 13794525701 PRISCILA VILA MAR			
19/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.902	585,64 D	
			341 5655 97326097372 REGINA FERNANDA E			
19/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.903	551,29 D	
			341 7121 91470870720 EDUARDO VALENCA S			
19/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.904	534,95 D	
			237 7111 08301599758 ERICA TATIANA TEL			
19/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.905	276,55 D	
			237 2089 10990513718 ELIETE MONTEIRO D			
19/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.906	1.772,54 D	
			104 0185 01951366751 ANGELICA ALMEIDA			
19/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.907	868,28 D	
			033 1391 04471054775 PALOMA MIRANDA GO			
19/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.908	740,29 D	
			341 5655 05198913766 ALESSANDRA SILVA			
19/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.909	1.528,70 D	
			237 0795 22271120772 ALICE MARIA DE AS			
19/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.910	585,50 D	
			104 4145 11519195788 JOANA DE ARAUJO R			
19/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.911	245,79 D	
			104 0185 01558938745 SIMONE OLIVEIRA S			
19/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.912	358,34 D	
			033 0226 07902878707 VERA LUCIA ROSA D			
19/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.913	551,29 D	
			260 0001 03368324780 RICARDO ALEXANDRE			
19/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	502.930,98 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
20/12/2024	0000	14011	683 ITR	350	71,78 C	
20/12/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	51.096,27 C	
20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	152.332,95 C	
20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	22.552,69 C	
20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	19.319,42 C	
20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	105.324,17 C	
20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	246,34 C	
20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	164,15 C	
20/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	351.107,77 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
23/12/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	69.637,12 C	
23/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	49.950,03 C	
23/12/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	728.840,70 C	
23/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	848.427,85 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
27/12/2024	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	38.616,67 C	
			27/12 09:55 PMM CTA MOVIMENTO			
27/12/2024	0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB	350	641.370,55 C	
27/12/2024	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	1.318.610,93 C	
27/12/2024	0000	14011	850 VAAR Complemento FUNDEB	350	310.871,58 C	
27/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.701	5.875.465,33 D	
			033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			

27/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.565.995,60 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2024	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	11.786,26 C	
			30/12 08:08 PMM CTA MOVIMENTO			
30/12/2024	0000	14011	683 ITR	350	351,71 C	
30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	207.805,34 C	
30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	30.765,30 C	
30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	26.354,63 C	
30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	156.485,73 C	
30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	336,05 C	
30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	223,92 C	
30/12/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	42.512,69 C	
30/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	476.621,63 D	0,00 C
			341 6849 008801853000134 INSTITUTO DE			
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JH113955 FABIO BAIENSE DE SOUZA.

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G334151223289178047
15/02/2024 12:47:39

Cliente

Agência	4689-2
Conta	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	32.903,37				26.907,078470		
02/01/2024	APLICAÇÃO	476.501,25				389.534,367942	1,223258560	416.441,446412
05/01/2024	RESGATE	410.376,59				335.143,578856	1,224479942	81.297,867556
	Aplicação 26/12/2023	32.947,18				26.907,078470		
	Aplicação 02/01/2024	377.429,41				308.236,500386		
08/01/2024	RESGATE	34.386,01				28.072,842819	1,224885211	53.225,024737
	Aplicação 02/01/2024	34.386,01				28.072,842819		
10/01/2024	APLICAÇÃO	802.886,18				655.038,764015	1,225707888	708.263,788752
11/01/2024	RESGATE	293.266,29				239.182,181449	1,226120977	469.081,607303
	Aplicação 02/01/2024	65.260,32				53.225,024737		
	Aplicação 10/01/2024	228.005,97				185.957,156712		
12/01/2024	RESGATE	8.581,88				6.996,825680	1,226539061	462.084,781623
	Aplicação 10/01/2024	8.581,88				6.996,825680		
15/01/2024	RESGATE	90.410,09				73.686,960112	1,226948294	388.397,821511
	Aplicação 10/01/2024	90.410,09				73.686,960112		
16/01/2024	APLICAÇÃO	4.515.327,58				3.678.897,094164	1,227359033	4.067.294,915675
17/01/2024	RESGATE	954.575,60				777.488,347867	1,227768368	3.289.806,567808
	Aplicação 10/01/2024	476.862,56				388.397,821511		
	Aplicação 16/01/2024	477.713,04				389.090,526356		
19/01/2024	APLICAÇÃO	67.900,97				55.267,062940	1,228597403	3.345.073,630748
23/01/2024	APLICAÇÃO	1.183.129,45				962.350,937016	1,229415803	4.307.424,567764
30/01/2024	APLICAÇÃO	1.854.956,60				1.506.290,065309	1,231473700	5.813.714,633073
31/01/2024	APLICAÇÃO	2.986.646,64				2.424.452,752832	1,231884860	8.238.167,385905
31/01/2024	SALDO ATUAL	10.148.473,68				8.238.167,385905		8.238.167,385905

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	32.903,37
APLICAÇÕES (+)	11.887.348,67
RESGATES (-)	1.791.596,46
RENDIMENTO BRUTO (+)	19.818,10
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	19.818,10
SALDO ATUAL =	10.148.473,68

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G333041514977394029
04/03/2024 15:42:54

Cliente

Agência	4689-2
Conta	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Mês/ano referência	FEVEREIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2024	SALDO ANTERIOR	10.148.473,68			8.238.167,385905		
01/02/2024	RESGATE	3.904.743,06			3.168.664,997925	1,232299111	5.069.502,387980
	Aplicação 16/01/2024	3.904.743,06			3.168.664,997925		
05/02/2024	RESGATE	2.461.174,95			1.995.957,870064	1,233079609	3.073.544,517916
	Aplicação 16/01/2024	149.377,20			121.141,569883		
	Aplicação 19/01/2024	68.148,69			55.267,062940		
	Aplicação 23/01/2024	1.186.655,32			962.350,937016		
	Aplicação 30/01/2024	1.056.993,74			857.198,300225		
06/02/2024	APLICAÇÃO	674.740,05			547.026,802936	1,233467988	3.620.571,320852
09/02/2024	APLICAÇÃO	996.633,63			807.225,794272	1,234640465	4.427.797,115124
14/02/2024	APLICAÇÃO	1.381.634,67			1.118.702,565921	1,235033075	5.546.499,681045
16/02/2024	RESGATE	473.835,50			383.414,946115	1,235829497	5.163.084,734930
	Aplicação 30/01/2024	473.835,50			383.414,946115		
20/02/2024	APLICAÇÃO	2.966.504,01			2.398.894,626754	1,236612887	7.561.979,361684
27/02/2024	APLICAÇÃO	1.190.257,39			960.987,703625	1,238577128	8.522.967,065309
28/02/2024	APLICAÇÃO	1.411.120,26			1.138.943,621478	1,238972881	9.661.910,686787
29/02/2024	APLICAÇÃO	295.895,46			238.747,597029	1,239365186	9.900.658,283816
29/02/2024	SALDO ATUAL	12.270.531,20			9.900.658,283816		9.900.658,283816

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	10.148.473,68
APLICAÇÕES (+)	8.916.785,47
RESGATES (-)	6.839.753,51
RENDIMENTO BRUTO (+)	45.025,56
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	45.025,56
SALDO ATUAL =	12.270.531,20

Valor da Cota

31/01/2024	1,231884860
29/02/2024	1,239365186

Rentabilidade

No mês	0,6072
No ano	1,3504
Últimos 12 meses	9,8721

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G338091322269249048
09/04/2024 13:45:23

Cliente

Agência	4689-2
Conta	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Mês/ano referência	MARCO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/02/2024	SALDO ANTERIOR	12.270.531,20				9.900.658,283816		
01/03/2024	RESGATE	3.967.090,65				3.199.888,954210	1,239758850	6.700.769,329606
	Aplicação 30/01/2024	329.375,19				265.676,818969		
	Aplicação 31/01/2024	3.005.736,76				2.424.452,752832		
	Aplicação 06/02/2024	631.978,70				509.759,382409		
04/03/2024	RESGATE	109.904,48				88.621,819577	1,240151472	6.612.147,510029
	Aplicação 06/02/2024	46.217,25				37.267,420527		
	Aplicação 09/02/2024	63.687,23				51.354,399050		
05/03/2024	RESGATE	2.653.004,38				2.138.577,933324	1,240546037	4.473.569,576705
	Aplicação 09/02/2024	937.693,26				755.871,395222		
	Aplicação 14/02/2024	1.387.802,03				1.118.702,565921		
	Aplicação 20/02/2024	327.509,09				264.003,972181		
08/03/2024	APLICAÇÃO	478.363,83				385.244,912623	1,241713555	4.858.814,489328
12/03/2024	APLICAÇÃO	1.195.340,37				962.041,125583	1,242504440	5.820.855,614911
19/03/2024	APLICAÇÃO	3.240.144,05				2.603.619,340387	1,244476871	8.424.474,955298
20/03/2024	RESGATE	790.509,36				635.013,807684	1,244869561	7.789.461,147614
	Aplicação 20/02/2024	790.509,36				635.013,807684		
21/03/2024	RESGATE	66.737,10				53.593,253889	1,245251877	7.735.867,893725
	Aplicação 20/02/2024	66.737,10				53.593,253889		
25/03/2024	RESGATE	7.415,23				5.951,231015	1,245999354	7.729.916,662710
	Aplicação 20/02/2024	7.415,23				5.951,231015		
26/03/2024	APLICAÇÃO	1.123.354,26				901.300,105729	1,246370940	8.631.216,768439
28/03/2024	APLICAÇÃO	1.941.177,89				1.556.531,590417	1,247117567	10.187.748,358856
28/03/2024	SALDO ATUAL	12.705.319,95				10.187.748,358856		10.187.748,358856

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	12.270.531,20
APLICAÇÕES (+)	7.978.380,40
RESGATES (-)	7.594.661,20
RENDIMENTO BRUTO (+)	51.069,55
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	51.069,55
SALDO ATUAL =	12.705.319,95

Valor da Cota

29/02/2024	1,239365186
28/03/2024	1,247117567

Rentabilidade

No mês	0,6255
No ano	1,9843
Últimos 12 meses	9,5358

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337091413436382014
09/05/2024 14:20:54

Cliente

Agência	4689-2
Conta	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Mês/ano referência	ABRIL/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/03/2024	SALDO ANTERIOR	12.705.319,95			10.187.748,358856		
02/04/2024	APLICAÇÃO	407.728,18			326.739,962637	1,247867499	10.514.488,321493
04/04/2024	RESGATE	6.694.804,47			5.361.795,688236	1,248612379	5.152.692,633257
	Aplicação 20/02/2024	1.798.416,82			1.440.332,361985		
	Aplicação 27/02/2024	1.199.901,14			960.987,703625		
	Aplicação 28/02/2024	1.422.099,10			1.138.943,621478		
	Aplicação 29/02/2024	298.103,21			238.747,597029		
	Aplicação 08/03/2024	481.021,57			385.244,912623		
	Aplicação 12/03/2024	1.201.216,46			962.041,125583		
	Aplicação 19/03/2024	294.046,17			235.498,365913		
05/04/2024	RESGATE	750.441,10			600.839,750063	1,248987105	4.551.852,883194
	Aplicação 19/03/2024	750.441,10			600.839,750063		
08/04/2024	RESGATE	17.721,49			14.184,438989	1,249361361	4.537.668,444205
	Aplicação 19/03/2024	17.721,49			14.184,438989		
09/04/2024	APLICAÇÃO	179.526,83			143.652,003611	1,249734257	4.681.320,447816
10/04/2024	RESGATE	389.752,61			311.774,802218	1,250109397	4.369.545,645598
	Aplicação 19/03/2024	389.752,61			311.774,802218		
16/04/2024	APLICAÇÃO	4.053.298,11			3.238.466,591705	1,251610290	7.608.012,237303
18/04/2024	RESGATE	884.201,58			706.027,858093	1,252360753	6.901.984,379210
	Aplicação 19/03/2024	884.201,58			706.027,858093		
19/04/2024	RESGATE	158.168,35			126.258,173287	1,252737513	6.775.726,205923
	Aplicação 19/03/2024	158.168,35			126.258,173287		
22/04/2024	APLICAÇÃO	939.825,08			749.993,583767	1,253110827	7.525.719,789690
30/04/2024	APLICAÇÃO	3.609.101,96			2.874.959,681701	1,255357417	10.400.679,471391
30/04/2024	SALDO ATUAL	13.056.570,12			10.400.679,471391		10.400.679,471391

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	12.705.319,95
APLICAÇÕES (+)	9.189.480,16
RESGATES (-)	8.895.089,60
RENDIMENTO BRUTO (+)	56.859,61
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	56.859,61
SALDO ATUAL =	13.056.570,12

Valor da Cota

28/03/2024	1,247117567
30/04/2024	1,255357417

Rentabilidade

No mês	0,6607
No ano	2,6581
Últimos 12 meses	9,4591

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G332101059945311046
10/06/2024 11:27:18

Cliente

Agência	4689-2
Conta	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Mês/ano referência	MAIO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2024	SALDO ANTERIOR	13.056.570,12				10.400.679,471391		
02/05/2024	RESGATE	181.757,29				144.742,137655	1,255731696	10.255.937,333736
	Aplicação 19/03/2024	181.757,29				144.742,137655		
06/05/2024	RESGATE	4.473.684,44				3.560.483,097438	1,256482426	6.695.454,236298
	Aplicação 19/03/2024	583.377,02				464.293,814169		
	Aplicação 26/03/2024	1.132.467,74				901.300,105729		
	Aplicação 28/03/2024	1.955.754,59				1.556.531,590417		
	Aplicação 02/04/2024	410.543,02				326.739,962637		
	Aplicação 09/04/2024	180.496,22				143.652,003611		
	Aplicação 16/04/2024	211.045,85				167.965,620875		
07/05/2024	RESGATE	2.281.513,42				1.815.255,326854	1,256855378	4.880.198,909444
	Aplicação 16/04/2024	2.281.513,42				1.815.255,326854		
08/05/2024	RESGATE	473.500,41				376.623,496616	1,257224826	4.503.575,412828
	Aplicação 16/04/2024	473.500,41				376.623,496616		
09/05/2024	RESGATE	14.263,64				11.342,137119	1,257579577	4.492.233,275709
	Aplicação 16/04/2024	14.263,64				11.342,137119		
10/05/2024	RESGATE	842.072,48				669.394,479892	1,257961494	3.822.838,795817
	Aplicação 16/04/2024	842.072,48				669.394,479892		
14/05/2024	APLICAÇÃO	1.329.992,40				1.056.639,430610	1,258700330	4.879.478,226427
20/05/2024	RESGATE	281.339,06				223.254,684464	1,260170915	4.656.223,541963
	Aplicação 16/04/2024	249.369,59				197.885,530349		
	Aplicação 22/04/2024	31.969,47				25.369,154115		
21/05/2024	APLICAÇÃO	3.398.447,22				2.696.031,295493	1,260537007	7.352.254,837456
24/05/2024	RESGATE	469.124,88				371.839,274406	1,261633486	6.980.415,563050
	Aplicação 22/04/2024	469.124,88				371.839,274406		
28/05/2024	APLICAÇÃO	758.959,78				601.220,137394	1,262365867	7.581.635,700444
29/05/2024	APLICAÇÃO	363.937,27				288.214,440691	1,262730865	7.869.850,141135
31/05/2024	APLICAÇÃO	1.791.513,53				1.418.351,686092	1,263095428	9.288.201,827227
31/05/2024	SALDO ATUAL	11.731.885,26				9.288.201,827227		9.288.201,827227

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	13.056.570,12
APLICAÇÕES (+)	7.642.850,20
RESGATES (-)	9.017.255,62
RENDIMENTO BRUTO (+)	49.720,56
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	49.720,56
SALDO ATUAL =	11.731.885,26

Valor da Cota

30/04/2024	1,255357417
31/05/2024	1,263095428

Rentabilidade

No mês	0,6163
No ano	3,2909
Últimos 12 meses	9,1546

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G334091400173017027
09/07/2024 14:13:59

Cliente

Agência	4689-2
Conta	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Mês/ano referência	JUNHO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2024	SALDO ANTERIOR	11.731.885,26			9.288.201,827227		
04/06/2024	RESGATE	4.053.131,34			3.207.011,162949	1,263834497	6.081.190,664278
	Aplicação 22/04/2024	445.862,05			352.785,155246		
	Aplicação 30/04/2024	3.607.269,29			2.854.226,007703		
05/06/2024	RESGATE	3.387.479,51			2.679.542,536398	1,264200685	3.401.648,127880
	Aplicação 30/04/2024	26.211,52			20.733,673998		
	Aplicação 14/05/2024	1.335.804,29			1.056.639,430610		
	Aplicação 21/05/2024	2.025.463,70			1.602.169,431790		
06/06/2024	RESGATE	669.024,74			529.054,439163	1,264566915	2.872.593,688717
	Aplicação 21/05/2024	669.024,74			529.054,439163		
07/06/2024	RESGATE	1.422.736,70			1.124.750,156780	1,264935765	1.747.843,531937
	Aplicação 21/05/2024	714.445,11			564.807,424540		
	Aplicação 28/05/2024	708.291,59			559.942,732240		
10/06/2024	APLICAÇÃO	597.142,95			471.937,277621	1,265301510	2.219.780,809558
11/06/2024	APLICAÇÃO	956.634,40			755.831,273914	1,265671894	2.975.612,083472
17/06/2024	RESGATE	465.607,58			367.444,808823	1,267149702	2.608.167,274649
	Aplicação 28/05/2024	52.304,65			41.277,405154		
	Aplicação 29/05/2024	365.210,84			288.214,440691		
	Aplicação 31/05/2024	48.092,09			37.952,962978		
18/06/2024	APLICAÇÃO	3.540.837,27			2.793.517,587594	1,267519233	5.401.684,862243
19/06/2024	RESGATE	75.696,52			59.702,797939	1,267888987	5.341.982,064304
	Aplicação 31/05/2024	75.696,52			59.702,797939		
20/06/2024	RESGATE	147.019,08			115.921,993664	1,268258726	5.226.060,070640
	Aplicação 31/05/2024	147.019,08			115.921,993664		
21/06/2024	RESGATE	460.504,00			362.993,816203	1,268627672	4.863.066,254437
	Aplicação 31/05/2024	460.504,00			362.993,816203		
25/06/2024	APLICAÇÃO	633.336,06			498.938,718585	1,269366430	5.362.004,973022
28/06/2024	APLICAÇÃO	2.308.767,30			1.817.254,287524	1,270470135	7.179.259,260546
28/06/2024	SALDO ATUAL	9.121.034,48			7.179.259,260546		7.179.259,260546

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	11.731.885,26
APLICAÇÕES (+)	8.036.717,98
RESGATES (-)	10.681.199,47
RENDIMENTO BRUTO (+)	33.630,71
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	33.630,71
SALDO ATUAL =	9.121.034,48

Valor da Cota

31/05/2024	1,263095428
28/06/2024	1,270470135

Rentabilidade

No mês	0,5838
No ano	3,8940
Últimos 12 meses	8,8632

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G334061354488210026
06/08/2024 14:08:49

Cliente

Agência	4689-2
Conta	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Mês/ano referência	JULHO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/06/2024	SALDO ANTERIOR	9.121.034,48			7.179.259,260546		
02/07/2024	APLICAÇÃO	1.051.093,59			826.846,477579	1,271207677	8.006.105,738125
03/07/2024	RESGATE	191.031,94			150.232,366011	1,271576459	7.855.873,372114
	Aplicação 31/05/2024	191.031,94			150.232,366011		
04/07/2024	RESGATE	4.865.550,25			3.825.286,716370	1,271943938	4.030.586,655744
	Aplicação 31/05/2024	879.609,97			691.547,749297		
	Aplicação 10/06/2024	600.277,76			471.937,277621		
	Aplicação 11/06/2024	961.375,01			755.831,273914		
	Aplicação 18/06/2024	2.424.287,51			1.905.970,415538		
05/07/2024	RESGATE	4.632.242,06			3.640.802,249189	1,272313557	389.784,406555
	Aplicação 18/06/2024	1.129.238,30			887.547,172056		
	Aplicação 25/06/2024	634.806,50			498.938,718585		
	Aplicação 28/06/2024	2.312.117,27			1.817.254,287524		
	Aplicação 02/07/2024	556.079,99			437.062,071024		
08/07/2024	RESGATE	11.102,46			8.723,669295	1,272682357	381.060,737260
	Aplicação 02/07/2024	11.102,46			8.723,669295		
09/07/2024	APLICAÇÃO	214.412,75			168.424,246565	1,273051561	549.484,983825
10/07/2024	APLICAÇÃO	167.926,42			131.870,176061	1,273422278	681.355,159886
11/07/2024	RESGATE	497.302,85			390.415,516201	1,273778396	290.939,643685
	Aplicação 02/07/2024	485.386,93			381.060,737260		
	Aplicação 09/07/2024	11.915,92			9.354,778941		
16/07/2024	APLICAÇÃO	3.769.275,23			2.956.561,302191	1,274884856	3.247.500,945876
18/07/2024	RESGATE	2.622.753,89			2.056.049,804554	1,275627606	1.191.451,141322
	Aplicação 09/07/2024	202.913,40			159.069,467624		
	Aplicação 10/07/2024	168.217,24			131.870,176061		
	Aplicação 16/07/2024	2.251.623,25			1.765.110,160869		
19/07/2024	RESGATE	231.017,47			181.048,424696	1,275998233	1.010.402,716626
	Aplicação 16/07/2024	231.017,47			181.048,424696		
23/07/2024	APLICAÇÃO	927.544,03			726.493,743213	1,276740562	1.736.896,459839
30/07/2024	APLICAÇÃO	998.277,30			780.760,194160	1,278596562	2.517.656,653999
31/07/2024	APLICAÇÃO	1.918.610,12			1.500.123,499560	1,278968112	4.017.780,153559
31/07/2024	SALDO ATUAL	5.138.612,70			4.017.780,153559		4.017.780,153559

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	9.121.034,48
APLICAÇÕES (+)	9.047.139,44
RESGATES (-)	13.051.000,92
RENDIMENTO BRUTO (+)	21.439,70
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	21.439,70
SALDO ATUAL =	5.138.612,70

Valor da Cota

28/06/2024	1,270470135
31/07/2024	1,278968112

Rentabilidade

No mês	0,6688
No ano	4,5889

Últimos 12 meses	8,6698

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G336021410462212019
02/09/2024 14:25:29

Cliente

Agência	4689-2
Conta	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Mês/ano referência	AGOSTO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2024	SALDO ANTERIOR	5.138.612,70				4.017.780,153559		
06/08/2024	RESGATE	4.509.011,30				3.521.416,345373	1,280453902	496.363,808186
	Aplicação 16/07/2024	1.293.774,10				1.010.402,716626		
	Aplicação 23/07/2024	930.241,75				726.493,743213		
	Aplicação 30/07/2024	999.727,44				780.760,194160		
	Aplicação 31/07/2024	1.285.268,01				1.003.759,691374		
07/08/2024	RESGATE	251.062,18				196.015,817985	1,280826122	300.347,990201
	Aplicação 31/07/2024	251.062,18				196.015,817985		
08/08/2024	RESGATE	379.511,67				296.216,019699	1,281199006	4.131,970502
	Aplicação 31/07/2024	379.511,67				296.216,019699		
09/08/2024	APLICAÇÃO	203.840,30				159.055,103958	1,281570317	163.187,074460
13/08/2024	APLICAÇÃO	763.833,30				595.664,586997	1,282321153	758.851,661457
15/08/2024	RESGATE	480.251,64				374.297,187436	1,283075738	384.554,474021
	Aplicação 31/07/2024	5.301,63				4.131,970502		
	Aplicação 09/08/2024	204.079,74				159.055,103958		
	Aplicação 13/08/2024	270.870,27				211.110,112976		
16/08/2024	RESGATE	492.201,29				383.500,616885	1,283443281	1.053,857136
	Aplicação 13/08/2024	492.201,29				383.500,616885		
20/08/2024	APLICAÇÃO	3.599.160,35				2.802.673,526765	1,284188228	2.803.727,383901
21/08/2024	RESGATE	1.614.110,79				1.256.544,716229	1,284562952	1.547.182,667672
	Aplicação 13/08/2024	1.353,75				1.053,857136		
	Aplicação 20/08/2024	1.612.757,04				1.255.490,859093		
27/08/2024	APLICAÇÃO	979.446,53				761.586,854913	1,286060183	2.308.769,522585
29/08/2024	APLICAÇÃO	1.846.279,81				1.434.777,144880	1,286805980	3.743.546,667465
30/08/2024	APLICAÇÃO	307.588,80				238.963,704460	1,287177903	3.982.510,371925
30/08/2024	SALDO ATUAL	5.126.199,35				3.982.510,371925		3.982.510,371925

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.138.612,70
APLICAÇÕES (+)	7.700.149,09
RESGATES (-)	7.726.148,87
RENDIMENTO BRUTO (+)	13.586,43
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	13.586,43
SALDO ATUAL =	5.126.199,35

Valor da Cota

31/07/2024	1,278968112
30/08/2024	1,287177903

Rentabilidade

No mês	0,6419
No ano	5,2603
Últimos 12 meses	8,3916

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G337071306252977020
07/10/2024 13:16:13

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4689-2
Conta	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Mês/ano referência	SETEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/08/2024	SALDO ANTERIOR	5.126.199,35				3.982.510,371925		
02/09/2024	RESGATE	4.727.207,42				3.671.472,445325	1,287550837	311.037,926600
	Aplicação 20/08/2024	1.992.076,34				1.547.182,667672		
	Aplicação 27/08/2024	980.581,79				761.586,854913		
	Aplicação 29/08/2024	1.754.549,29				1.362.702,922740		
03/09/2024	APLICAÇÃO	677.696,09				526.192,395106	1,287924524	837.230,321706
04/09/2024	RESGATE	471.664,97				366.114,535629	1,288298945	471.115,786077
	Aplicação 29/08/2024	92.853,14				72.074,222140		
	Aplicação 30/08/2024	307.856,69				238.963,704460		
	Aplicação 03/09/2024	70.955,14				55.076,609029		
05/09/2024	RESGATE	15.666,38				12.157,013596	1,288670106	458.958,772481
	Aplicação 03/09/2024	15.666,38				12.157,013596		
06/09/2024	RESGATE	590.000,00				457.703,076133	1,289045302	1.255,696348
	Aplicação 03/09/2024	590.000,00				457.703,076133		
10/09/2024	APLICAÇÃO	908.311,83				704.231,556085	1,289791436	705.487,252433
11/09/2024	RESGATE	908.000,00				703.792,788868	1,290152463	1.694,463565
	Aplicação 03/09/2024	1.620,04				1.255,696348		
	Aplicação 10/09/2024	906.379,96				702.537,092520		
17/09/2024	APLICAÇÃO	3.956.900,48				3.063.449,762118	1,291648562	3.065.144,225683
18/09/2024	RESGATE	1.984.130,57				1.535.677,154748	1,292023238	1.529.467,070935
	Aplicação 10/09/2024	2.189,29				1.694,463565		
	Aplicação 17/09/2024	1.981.941,28				1.533.982,691183		
20/09/2024	RESGATE	344.675,42				266.614,433842	1,292786047	1.262.852,637093
	Aplicação 17/09/2024	344.675,42				266.614,433842		
24/09/2024	APLICAÇÃO	665.301,55				514.318,170932	1,293560266	1.777.170,808025
30/09/2024	APLICAÇÃO	84.535,58				65.273,312293	1,295101735	1.842.444,120318
30/09/2024	SALDO ATUAL	2.386.152,58				1.842.444,120318		1.842.444,120318

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.126.199,35
APLICAÇÕES (+)	6.292.745,53
RESGATES (-)	9.041.344,76
RENDIMENTO BRUTO (+)	8.552,46
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8.552,46
SALDO ATUAL =	2.386.152,58

Valor da Cota

30/08/2024	1,287177903
30/09/2024	1,295101735

Rentabilidade

No mês	0,6155
No ano	5,9083
Últimos 12 meses	8,2299

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G332111004618841013
11/11/2024 10:09:02

Cliente

Agência	4689-2
Conta	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Mês/ano referência	OUTUBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2024	SALDO ANTERIOR	2.386.152,58			1.842.444,120318		
01/10/2024	APLICAÇÃO	1.004.351,43			775.269,149873	1,295487419	2.617.713,270191
04/10/2024	RESGATE	3.393.000,00			2.616.740,213532	1,296651453	973,056659
	Aplicação 17/09/2024	1.637.479,71			1.262.852,637093		
	Aplicação 24/09/2024	666.891,40			514.318,170932		
	Aplicação 30/09/2024	84.636,74			65.273,312293		
	Aplicação 01/10/2024	1.003.992,15			774.296,093214		
08/10/2024	APLICAÇÃO	518.533,08			399.662,908271	1,297426079	400.635,964930
10/10/2024	RESGATE	57.537,22			44.320,564663	1,298205933	356.315,400267
	Aplicação 01/10/2024	1.263,23			973,056659		
	Aplicação 08/10/2024	56.273,99			43.347,508004		
15/10/2024	APLICAÇÃO	2.143.538,06			1.649.666,513117	1,299376597	2.005.981,913384
18/10/2024	APLICAÇÃO	184.912,85			142.180,949768	1,300545891	2.148.162,863152
22/10/2024	APLICAÇÃO	2.490.668,24			1.913.949,363812	1,301323999	4.062.112,226964
23/10/2024	RESGATE	2.474.094,51			1.900.647,503974	1,301711393	2.161.464,722990
	Aplicação 08/10/2024	463.819,82			356.315,400267		
	Aplicação 15/10/2024	2.010.274,69			1.544.332,103707		
29/10/2024	APLICAÇÃO	894.794,89			686.578,311022	1,303267050	2.848.043,034012
30/10/2024	APLICAÇÃO	319.792,92			245.304,581498	1,303656532	3.093.347,615510
31/10/2024	APLICAÇÃO	2.276.951,27			1.746.067,284034	1,304045549	4.839.414,899544
31/10/2024	SALDO ATUAL	6.310.817,46			4.839.414,899544		4.839.414,899544

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.386.152,58
APLICAÇÕES (+)	9.833.542,74
RESGATES (-)	5.924.631,73
RENDIMENTO BRUTO (+)	15.753,87
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	15.753,87
SALDO ATUAL =	6.310.817,46

Valor da Cota

30/09/2024	1,295101735
31/10/2024	1,304045549

Rentabilidade

No mês	0,6905
No ano	6,6397
Últimos 12 meses	8,1344

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G334091420834973021
09/12/2024 14:37:06

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4689-2
Conta	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Mês/ano referência	NOVEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2024	SALDO ANTERIOR	6.310.817,46			4.839.414,899544		
01/11/2024	RESGATE	4.709.568,22			3.610.427,973442	1,304434891	1.228.986,926102
	Aplicação 15/10/2024	137.401,88			105.334,409410		
	Aplicação 18/10/2024	185.465,79			142.180,949768		
	Aplicação 22/10/2024	2.496.622,33			1.913.949,363812		
	Aplicação 29/10/2024	895.596,70			686.578,311022		
	Aplicação 30/10/2024	319.983,86			245.304,581498		
	Aplicação 31/10/2024	674.497,66			517.080,357932		
04/11/2024	RESGATE	250.868,66			192.262,433776	1,304824115	1.036.724,492326
	Aplicação 31/10/2024	250.868,66			192.262,433776		
05/11/2024	APLICAÇÃO	324.401,15			248.542,709580	1,305212897	1.285.267,201906
06/11/2024	RESGATE	832.724,97			637.808,572494	1,305603289	647.458,629412
	Aplicação 31/10/2024	832.724,97			637.808,572494		
08/11/2024	APLICAÇÃO	624.841,95			478.299,102602	1,306383279	1.125.757,732014
11/11/2024	RESGATE	115.469,92			88.359,345505	1,306821812	1.037.398,386509
	Aplicação 31/10/2024	115.469,92			88.359,345505		
12/11/2024	APLICAÇÃO	1.071.344,58			819.544,549247	1,307243860	1.856.942,935756
18/11/2024	APLICAÇÃO	3.637.487,25			2.779.910,771834	1,308490649	4.636.853,707590
19/11/2024	APLICAÇÃO	152.498,95			116.508,989915	1,308902859	4.753.362,697505
21/11/2024	RESGATE	1.975.489,02			1.508.793,095694	1,309317378	3.244.569,601811
	Aplicação 31/10/2024	406.617,12			310.556,574327		
	Aplicação 05/11/2024	325.421,29			248.542,709580		
	Aplicação 08/11/2024	626.245,33			478.299,102602		
	Aplicação 12/11/2024	617.205,28			471.394,709185		
26/11/2024	RESGATE	197.210,43			150.476,917087	1,310569314	3.094.092,684724
	Aplicação 12/11/2024	197.210,43			150.476,917087		
29/11/2024	APLICAÇÃO	2.594.691,49			1.977.945,052867	1,311811714	5.072.037,737591
29/11/2024	SALDO ATUAL	6.653.558,52			5.072.037,737591		5.072.037,737591

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.310.817,46
APLICAÇÕES (+)	8.405.265,37
RESGATES (-)	8.081.331,22
RENDIMENTO BRUTO (+)	18.806,91
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	18.806,91
SALDO ATUAL =	6.653.558,52

Valor da Cota

31/10/2024	1,304045549
29/11/2024	1,311811714

Rentabilidade

No mês	0,5955
No ano	7,2747
Últimos 12 meses	8,0107

Transação efetuada com sucesso por: JH113955 FABIO BAIENSE DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G333091508628993042
09/01/2025 15:33:30

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4689-2
Conta	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	6.653.558,52				5.072.037,737591		
02/12/2024	RESGATE	1.295.014,00				986.882,945602	1,312226547	4.085.154,791989
	Aplicação 12/11/2024	259.391,66				197.672,922975		
	Aplicação 18/11/2024	1.035.622,34				789.210,022627		
03/12/2024	RESGATE	4.134.017,74				3.149.567,650290	1,312566739	935.587,141699
	Aplicação 18/11/2024	2.612.927,59				1.990.700,749207		
	Aplicação 19/11/2024	152.925,82				116.508,989915		
	Aplicação 29/11/2024	1.368.164,33				1.042.357,911168		
05/12/2024	RESGATE	1.218.299,98				927.544,179820	1,313468411	8.042,961879
	Aplicação 29/11/2024	1.218.299,98				927.544,179820		
06/12/2024	RESGATE	6.211,95				4.727,935782	1,313882059	3.315,026097
	Aplicação 29/11/2024	6.211,95				4.727,935782		
09/12/2024	RESGATE	3.293,24				2.505,706767	1,314295848	809,319330
	Aplicação 29/11/2024	3.293,24				2.505,706767		
10/12/2024	APLICAÇÃO	1.111.069,27				845.103,468979	1,314713891	845.912,788309
17/12/2024	APLICAÇÃO	3.987.925,83				3.028.364,910898	1,316857759	3.874.277,699207
18/12/2024	RESGATE	2.240.329,34				1.700.701,921421	1,317296883	2.173.575,777786
	Aplicação 29/11/2024	1.066,11				809,319330		
	Aplicação 10/12/2024	1.113.252,17				845.103,468979		
	Aplicação 17/12/2024	1.126.011,06				854.789,133112		
19/12/2024	RESGATE	502.930,98				381.663,675481	1,317733419	1.791.912,102305
	Aplicação 17/12/2024	502.930,98				381.663,675481		
20/12/2024	APLICAÇÃO	351.107,77				266.360,159237	1,318169245	2.058.272,261542
23/12/2024	APLICAÇÃO	848.427,85				643.430,574327	1,318600458	2.701.702,835869
27/12/2024	RESGATE	3.565.995,60				2.701.702,835869	1,319906674	
	Aplicação 17/12/2024	2.365.156,74				1.791.912,102305		
	Aplicação 20/12/2024	351.570,55				266.360,159237		
	Aplicação 23/12/2024	849.268,31				643.430,574327		
31/12/2024	SALDO ATUAL	0,00						

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.653.558,52
APLICAÇÕES (+)	6.298.530,72
RESGATES (-)	12.966.092,83
RENDIMENTO BRUTO (+)	14.003,59
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	14.003,59
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH113955 FABIO BAIENSE DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO AUXILIAR DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Quadro referente à MDE
Função 12 - Educação
Fontes 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos- Educação

Município: Mesquita							Exercício: 2024
Banco	Conta Bancária	Saldo em 31/12 conforme extrato (R$) (A)	Débitos		Créditos		Saldo Contábil em 31/12 (R$) (D = A + B - C)
			Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência	Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência	
Brasil	18156-0	-					-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
Total Bancos em 31/12 (I)							-
Total em Espécie em 31/12 (II)							-
Total das Disponibilidades Financeiras (III = I + II)							-

Nome: William Fernandes D. Costa		Tesoureiro
Matrícula: 11/007-239	Data: 04/04/2025	Assinatura:

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis OU não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.		Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 131.767/0-8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza			
Matrícula: 60/010.339-0	Data: 04/04/2025	Assinatura:	

Tutorial Modelo 5

Saldo em 31/12 conforme extrato (A): Neste campo indicar o valor constante do extrato bancário do dia 31/12.

Débitos (B): Neste campo indicar o saldo relativo a Débitos Vários Não Contabilizados e Depósitos ainda não Creditados no Extrato, segregando os saldos relativos aos exercícios anteriores e os do exercício de referência.

Créditos (C): Neste campo indicar o saldo relativo a Cheques emitidos e ainda não apresentados e Créditos Vários Não Contabilizados, segregando os saldos relativos aos exercícios anteriores e os do exercício de referência.

Saldo Contábil em 31/12 (D): Neste campo indicar o valor apurado nos registros contábeis.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO AUXILIAR DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Quadro referente à MDE
Função 12 - Educação
Fontes 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Tranferências de Impostos e Complementações VAAF, VAAR E VAAT

Município: Mesquita							Exercício: 2024
Banco	Conta Bancária	Saldo em 31/12 conforme extrato (R$) (A)	Débitos		Créditos		Saldo Contábil em 31/12 (R$) (D = A + B - C)
			Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência	Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência	
Brasil	18659-7	-					-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
Total Bancos em 31/12 (I)							-
Total em Espécie em 31/12 (II)							-
Total das Disponibilidades Financeiras (III = I + II)							-

Nome: William Fernandes D.Costa		Tesoureiro
Matrícula:	Data: 04/04/2025	Assinatura:

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis **OU** não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.		Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 131.767/0-8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza			
Matrícula: 60/010.339-0	Data: 04/04/2025	Assinatura:	

Tutorial Modelo 5

Saldo em 31/12 conforme extrato (A): Neste campo indicar o valor constante do extrato bancário do dia 31/12.

Débitos (B): Neste campo indicar o saldo relativo a Débitos Vários Não Contabilizados e Depósitos ainda não Creditados no Extrato, segregando os saldos relativos aos exercícios anteriores e os do exercício de referência.

Créditos (C): Neste campo indicar o saldo relativo a Cheques emitidos e ainda não apresentados e Créditos Vários Não Contabilizados, segregando os saldos relativos aos exercícios anteriores e os do exercício de referência.

Saldo Contábil em 31/12 (D): Neste campo indicar o valor apurado nos registros contábeis.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Quadro referente à MDE
Função 12 - Educação
Fontes 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Tranferências de Impostos e Complementações VAAF, VAAR E VAAT

Município: Mesquita					Exercício: 2024	
ATIVO FINANCEIRO					PASSIVO FINANCEIRO	
Descrição				Valor (R$)	Descrição	Valor (R$)
Disponibilidade	Banco	Agência	Conta n.º			
	Brasil	4689-2	18659-7	0,00	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	
					Consignações	-
					Restos a Pagar Processados do Exercício	-
					Restos a Pagar não Processados do	
					Outras Obrigações	
DÉFICIT					SUPERÁVIT	
TOTAL				-	TOTAL	

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Assessor Contábil do Fundeb
Nome: Aline Cristina de Souza	Data: 04/04/2025
Matrícula: 60/010.876	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 131.767-0
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 04/04/2025
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: Alex Maroto de Oliveira	Data: 04/04/2025
Assinatura:	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Quadro referente à MDE
Função 12 - Educação
Fontes 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos- Educação

Município: Mesquita					Exercício: 2024	
ATIVO FINANCEIRO					PASSIVO FINANCEIRO	
Descrição				Valor (R$)	Descrição	Valor (R$)
Disponibilidade	Banco	Agência	Conta n.º			
	Brasil	4689-2	18156-0	0,00	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	15.076.656,02
					Consignações	-
					Restos a Pagar Processados do Exercício	-
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	168.222,92
					Outras Obrigações	
DÉFICIT				15.244.878,94	SUPERÁVIT	
TOTAL				15.244.878,94	TOTAL	15.244.878,94

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Assessor Contábil do Fundeb
Nome: Aline Cristina de Souza	Data: 04/04/2025
Matrícula: 60/010.876	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 131.767/0-8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 04/04/2025
Matrícula: 60/010.339-0	
Prefeito Municipal	
Nome: Alex Maroto de Oliveira	Data: 04/04/2025
Assinatura:	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 11.B - DESPESAS PAGAS NA EDUCAÇÃO

Município: Mesquita — **Exercício: 2024**

DESPESAS LIQUIDADAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSO					TOTAL (R$)
	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB	ROYALTIES	FNDE (incluindo salário educação)	DEMAIS FONTES	
361- Ensino Fundamental	45.182.789,09	86.580.747,83	9.762.422,81	7.357.776,46	2.451.378,36	151.335.114,55
362 - Ensino Médio						
363 - Ensino Profissional						
364 - Ensino Superior						
365 - Educação Infantil	5.207.789,59	23.255.178,32	870.004,20	980.984,20	3.575.801,56	33.889.757,87
366 - Educação Jovens e Adultos	329.785,20	3.708.474,77				4.038.259,97
367 - Educação Especial	334.593,27	3.249.014,13				3.583.607,40
122 - Administração Geral	5.073,00					5.073,00
306 - Alimentação						
Outras subfunções						
TOTAL	51.060.030,15	116.793.415,05	10.632.427,01	8.338.760,66	6.027.179,92	192.851.812,79

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	
Nome: Aline Cristina de Souza	Cargo: Assessor Contábil do Fundeb
Matrícula: 60/010.876	Data: 04/04/2025
Responsável pelo Setor Contábil	Assinatura:
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	CRC-RJ nº CRC-RJ 131.767/0-8
Matrícula: 60/010.339-0	Data: 04/04/2025
Prefeito Municipal	Assinatura:
Nome: Alex Maroto de Oliveira	
Assinatura:	Data: 04/04/2025

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 11.B - DESPESAS LIQUIDADAS NA EDUCAÇÃO

Município: Mesquita — **Exercício: 2024**

DESPESAS LIQUIDADAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSO					TOTAL (R$)
	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB	ROYALTIES	FNDE (Incluindo salário educação)	DEMAIS FONTES	
361- Ensino Fundamental	45.182.789,09	86.580.747,83	9.762.422,81	7.357.776,46	2.451.378,36	151.335.114,55
362 - Ensino Médio						
363 - Ensino Profissional						
364 - Ensino Superior						
365 - Educação Infantil	5.207.789,59	23.255.178,32	870.004,20	980.984,20	3.575.801,56	33.889.757,87
366 - Educação Jovens e Adultos	329.785,20	3.708.474,77				4.038.259,97
367 - Educação Especial	334.593,27	3.249.014,13				3.583.607,40
122 - Administração Geral	5.073,00					5.073,00
306 - Alimentação						
Outras subfunções						
TOTAL	51.060.030,15	116.793.415,05	10.632.427,01	8.338.760,66	6.027.179,92	192.851.812,79

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Assessor Contábil do Fundeb
Nome: Aline Cristina de Souza	Data: 04/04/2025
Matrícula: 60/010.876	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº CRC-RJ 131.767/O-8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 04/04/2025
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: Alex Maroto de Oliveira	Data: 04/04/2025
Assinatura:	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 11.B - DESPESAS EMPENHADAS NA EDUCAÇÃO

Município: Mesquita

Exercício: 2024

DESPESAS LIQUIDADAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSO					TOTAL (R$)
	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB	ROYALTIES	FNDE (Incluindo salário educação)	DEMAIS FONTES	
361- Ensino Fundamental	45.351.012,01	86.580.747,83	9.826.322,81	7.357.776,46	3.643.751,76	152.759.610,87
362 - Ensino Médio						
363 - Ensino Profissional						
364 - Ensino Superior						
365 - Educação Infantil	5.207.789,59	23.255.178,32	870.004,20	985.984,20	5.288.259,82	35.607.216,13
366 - Educação Jovens e Adultos	329.785,20	3.708.474,77				4.038.259,97
367 - Educação Especial	334.593,27	3.249.014,13				3.583.607,40
122 - Administração Geral	5.073,00					
306 - Alimentação						
Outras subfunções						
TOTAL	51.228.253,07	116.793.415,05	10.696.327,01	8.343.760,66	8.932.011,58	195.993.767,37

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Assessor Contábil do Fundeb
Nome: Aline Cristina de Souza	Data: 04/04/2025
Matrícula: 60/010.876	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº CRC-RJ 131.767/0-8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 04/04/2025
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Prefeito Municipal	Data: 04/04/2025
Nome: Alex Maroto de Oliveira	
Assinatura:	

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

RUA MISTER WATKINS, 22
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 08.801.853/0001-34

Dezembro/2024

LEI Nº 4.320/1964

Anexo XVI A - Demonstração da Dívida Fundada Interna

Autorização / Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo p/ Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.788-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

ELIEL FERNANDES DA SILVA:06960982707
Assinado de forma digital por ELIEL FERNANDES DA SILVA:06960982707
Dados: 2025.03.26 14:13:58 -03'00'

Eliel Fernandes da Silva
Gerente Contábil
11/009.210-00
CRC-RJ 119.241/O-3

CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742
Assinado de forma digital por CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742
Dados: 2025.03.26 14:14:53 -03'00'

Cátia da Silva Ferraz
Diretor Presidente do MESQUITAPREV
80/003

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Quadro Principal

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)			
Ingressos		**36.949.905,94**	**48.085.108,31**
Receitas derivadas e originárias	1FC	35.764.623,10	47.302.788,44
Transferências correntes recebidas	2FC	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		1.185.282,84	782.319,87
Desembolsos		**(51.740.289,37)**	**(23.605.684,81)**
Pessoal e demais despesas	3FC	(11.730.025,21)	(9.692.404,37)
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		(40.010.264,16)	(13.913.280,44)
		(14.790.383,43)	**24.479.423,50**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**(11.199,99)**
Aquisição de ativo não circulante		0,00	(11.199,99)
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
		0,00	**(11.199,99)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferência de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
		0,00	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**(14.790.383,43)**	**24.468.223,51**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		212.397.190,23	187.928.966,72
Caixa e Equivalente de Caixa Final		197.606.806,80	212.397.190,23

Jorge Lucio Ferreira de Miranda
Prefeito
80/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
80/009.781-0

ELIEL FERNANDES DA SILVA:06960982707
Assinado de forma digital por ELIEL FERNANDES DA SILVA:06960982707
Dados: 2025.03.26 14:12:03 -03'00'

Eliel Fernandes da Silva
Gerente Contábil
11/009.210-00
CRC-RJ 119.241/O-3

CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742
Assinado de forma digital por CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742
Dados: 2025.03.26 14:12:24 -03'00'

Cátia da Silva Ferraz
Diretor Presidente do MESQUITAPREV
80/003

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

RUA MISTER WATKINS, 22
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 08.801.853/0001-34

Dezembro/2024
Demonstrativo das Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições		
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	0,00	8.767.774,12
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	0,00	127.059,73
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.	0,00	1.488.367,02
	0,00	**10.383.200,87**
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	34.825.147,89
	0,00	**34.825.147,89**
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDA(	0,00	265.277,17
	0,00	**265.277,17**
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**0,00**	**45.473.625,93**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos		
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	0,00	31.851,77
INSS PATRONAL	0,00	44.112,86
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	8.107.164,27
	0,00	**8.183.128,90**
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
CONSULTORIA E ASSESSORIA	0,00	21.032,01
DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00	1.408,59
OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	0,00	23.562,57
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	82.015,22
	0,00	**128.018,39**
Transferencias e Delegações Concedidas		
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	1.064,32
	0,00	**1.064,32**
Desvalorização e Perda de Ativos		
AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	0,00	34.016.884,72
	0,00	**34.016.884,72**
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**0,00**	**42.329.096,33**

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I) - (II)	0,00	3.144.529,60

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

ELIEL FERNANDES DA SILVA:06960982707
Assinado de forma digital por ELIEL FERNANDES DA SILVA:06960982707
Dados: 2025.03.26 14:13:07 -03'00'

CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742
Assinado de forma digital por CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742
Dados: 2025.03.26 14:13:26 -03'00'

Eliel Fernandes da Silva
Gerente Contábil
11/009.210-00
CRC-RJ 119.241/O-3

Cátia da Silva Ferraz
Diretor Presidente do MESQUITAPREV
60/003

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

Balanço Patrimonial - Superávit/Déficit Financeiro Fonte de Recursos

FONTE	SUPERÁVIT/DÉFICIT	
	Atual	Anterior
Recursos Vinculados Destinados à Previdência Social	201.374.321,09	215.329.479,99
TOTAL	**201.374.321,09**	**215.329.479,99**

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

ELIEL FERNANDES DA SILVA:06960982707
Assinado de forma digital por ELIEL FERNANDES DA SILVA:06960982707
Dados: 2025.03.26 14:11:14 -03'00'

Eliel Fernandes da Silva
Gerente Contábil
11/009.210-00
CRC-RJ 119.241/O-3

CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742
Assinado de forma digital por CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742
Dados: 2025.03.26 14:11:31 -03'00'

Cátia da Silva Ferraz
Diretor Presidente do MESQUITAPREV
80/003

Balanço Patrimonial

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	114.626.410,08 C	114.626.410,08 C
PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	18.282.131,15 C	18.282.131,15 C
PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	128.828.486,81 C	128.828.486,81 C
PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	32.484.207,88 D	32.484.207,88 D
PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO - MESQUITAPREVI	32.484.207,88 D	32.484.207,88 D

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.782-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

ELIEL FERNANDES DA SILVA:06960982707
Assinado de forma digital por ELIEL FERNANDES DA SILVA:06960982707
Dados: 2025.03.26 14:10:23 -03'00'

Eliel Fernandes da Silva
Gerente Contábil
11/009.210-00
CRC-RJ 119.241/O-3

CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742
Assinado de forma digital por CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742
Dados: 2025.03.26 14:10:41 -03'00'

Cátia da Silva Ferraz
Diretor Presidente do MESQUITAPREV
60/003

Balanço Patrimonial - Analítico

	ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.0.0.0.0.00.00.00.00.(	ATIVO	281.648.325,52 D	296.427.509,02 D
1.1.0.0.0.00.00.00.00.(	ATIVO CIRCULANTE	243.064.088,71 D	257.854.472,14 D
1.1.1.0.0.00.00.00.00.(	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	20.257.135,93 D	42.630.691,11 D
1.1.1.1.0.00.00.00.00.(	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	20.257.135,93 D	42.630.691,11 D
1.1.1.1.1.00.00.00.00.(	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	20.257.135,93 D	42.630.691,11 D
1.1.1.1.1.06.00.00.00.(	CONTA ÚNICA RPPS	15.105.252,33 D	42.630.691,11 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.(	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS	13.547.626,67 D	15.928.992,13 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.1	MOVIMENTO - BB - CONTA MOVIMENTO - MESQUITAPREV	0,00 D	3.903.800,35 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.1	MOVIMENTO - CEF - CONTA MOVIMENTO ADMINISTRATIVA 17 -0	0,00 D	20.566.731,75 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.2	MOVIMENTO - CEF - CONTA MOVIMENTO MESQUITAPREV 5 - 6	1,37 D	1,37 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.2	BANCO SC PLANNER CONTA MOVIMENTO 40633 - 3	80.902,98 D	0,00 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 00005-6 (MESQUITA PREVI)	0,00 D	479.355,17 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.2	ITAU S/A - 53544-5	0,04 D	12.160,61 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.2	ITAÚ - CONTA MOVIMENTO/ (AD) 55479-2	1.476.721,27 D	1.739.649,73 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.3	BCO SANTANDER-00450000013	5.151.883,60 D	0,00 D
1.1.1.1.1.06.30.00.00.(	C/C 55746782000 - 02 BB TP VERTICE 2027 II RESP. LIMITADA	5.151.883,60 D	0,00 D
1.1.1.1.1.06.30.00.00.(	C/C 20797 - 7 4UM SMALL CAPS FI AÇÕES	5.151.883,60 D	0,00 D
1.1.1.1.1.06.30.00.00.(	C/C 22003 - 5 SOMMA FUNDAMENTAL FIA	16.092.278,36 D	16.092.278,36 D
1.1.2.0.0.00.00.00.00.(	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	16.092.278,36 D	16.092.278,36 D
1.1.2.1.0.00.00.00.00.(	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	16.092.278,36 D	16.092.278,36 D
1.1.2.1.2.00.00.00.00.(	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTRA OFSS	16.092.278,36 D	16.092.278,36 D
1.1.2.1.2.05.00.00.00.(	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	16.092.278,36 D	16.092.278,36 D
1.1.2.1.2.05.01.00.00.(	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	24.462.277,54 D	24.462.277,54 D
1.1.3.0.0.00.00.00.00.(	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	24.462.277,54 D	24.462.277,54 D
1.1.3.6.0.00.00.00.00.(	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	24.462.277,54 D	24.462.277,54 D
1.1.3.6.2.99.01.00.00.(	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	182.252.396,88 D	174.669.225,13 D
1.1.4.0.0.00.00.00.00.(	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	177.349.670,87 D	169.766.499,12 D
1.1.4.1.0.00.00.00.00.(	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	177.349.670,87 D	169.766.499,12 D
1.1.4.1.1.00.00.00.00.(	TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	168.016.097,95 D	157.734.928,57 D
1.1.4.1.1.09.00.00.00.(	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	168.016.097,95 D	157.734.928,57 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.(	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS	6.572.815,94 D	6.469.877,10 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.(	APLICAÇÃO - CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF 5 - 6	18.002.465,28 D	16.996.252,83 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.(	APLICAÇÃO - CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP 5 - 6	13.152.546,76 D	12.474.619,08 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.(	APLICAÇÃO - CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP 5 - 6	2.886.660,65 D	2.744.510,21 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.(	APLICAÇÃO - FI BRASIL 2030 I TP RF	12.113.406,54 D	11.459.246,57 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.1	APLICAÇÃO - BB - APLICAÇÃO - MESQUITAPREV	6.595.564,48 D	6.705.099,44 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.1	APLICAÇÃO - AZ LEGAN VALOR FI RF	518.656,17 D	521.165,43 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.1	INFINITY LOTUS FI RENDA FIXA	9.233.840,30 D	10.451.329,82 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.1	Aplicação - AZ LEGAN BRASIL-FIA	3.093.088,48 D	3.359.344,07 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.2	Aplicação - FIP LA SHOPPING CENTERS	8.464.198,33 D	7.965.570,95 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.2	FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA	6.059.745,89 D	5.717.054,09 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.2	ITAU INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA	24.662.956,12 D	20.057.943,58 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.2	53544-4 - APLIC.ITAU INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI FI	1.077.105,22 D	1.036.431,47 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.2	55479-2 - ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERIADO DI FI	11.177.525,69 D	12.437.898,67 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.2	CONSTANCIA FIA	0,00 D	1.625.000,96 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.2	MULTINVEST FORTUNA FIM	6.463.090,64 D	4.140.628,99 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.3	BB AÇÕES ESG GLOBAIS	1.336.181,08 D	1.002.620,13 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.3	BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR	7.727.257,18 D	7.862.767,41 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.3	CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP	2.405.791,14 D	1.867.526,26 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.3	ITAU PRIVATE MULTIMERCADO SP500 BRL FICFI	4.738.510,56 D	4.921.318,12 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.3	ITAU RENDA FIXA IMA-B ATIVO FICFI	7.055.564,04 D	6.363.302,83 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.3	ITAU INSTITUCIONAL GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	1.104.562,73 D	709.684,83 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.3	ITAU BDR NIVEL 1 ACOES FIC	8.026.137,38 D	6.955.947,32 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.3	FI CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA MM	3.548.427,35 D	3.889.788,39 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.4	UM MARLIM DIVIDENDOS FIA	9.333.572,92 D	11.891.628,00 D
1.1.4.1.1.10.00.00.00.(	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	9.333.572,92 D	11.891.628,00 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.(	FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADOS	1.513.394,72 D	1.836.593,33 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.(	APLICAÇÃO - QUELUZ VALOR FI EM AÇOES	1.202.194,66 D	1.275.808,58 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.(	APLICAÇÃO - QUEST A FIQ FIA	1.002.699,02 D	1.043.333,31 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.(	AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO	1.269.137,50 D	2.842.944,96 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.(	W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	448.386,20 D	441.934,60 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.(	BRAZILIAN GRAVEYARD & DEATH CARE ERVICES FII - CAPITAL	3.897.760,82 D	4.451.013,22 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.1	AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC AÇÕES	0,00 D	139.942,55 D
1.1.4.1.1.14.00.00.00.(	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	0,00 D	139.942,55 D
1.1.4.1.1.14.01.00.00.(	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		

Balanço Patrimonial - Analítico

	ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.1.4.1.1.14.01.00.00.(	APLICAÇÃO - CAIXA FI BRASIL IMA-B RF 17 - 0	0,00 D	139.942,55 D
1.1.4.9.0.00.00.00.00.(	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	4.902.726,01 D	4.902.726,01 D
1.1.4.9.1.00.00.00.00.(	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLI	4.902.726,01 D	4.902.726,01 D
1.1.4.9.1.01.00.00.00.(	(-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	4.902.726,01 D	4.902.726,01 D
1.2.0.0.0.00.00.00.00.(	ATIVO NÃO CIRCULANTE	38.584.236,81 D	38.573.036,68 D
1.2.1.0.0.00.00.00.00.(	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	38.498.246,24 D	38.498.246,24 D
1.2.1.1.0.00.00.00.00.(	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	38.498.246,24 D	38.498.246,24 D
1.2.1.1.1.00.00.00.00.(	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	8.305.759,73 D	8.305.759,73 D
1.2.1.1.1.01.00.00.00.(	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	8.305.759,73 D	8.305.759,73 D
1.2.1.1.1.01.71.00.00.(	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	8.305.759,73 D	8.305.759,73 D
1.2.1.1.1.01.71.00.00.(	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - MESQUITAPREV	8.305.759,73 D	8.305.759,73 D
1.2.1.1.2.00.00.00.00.(	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	30.192.486,51 D	30.192.486,51 D
1.2.1.1.2.02.00.00.00.(	CLIENTES	30.192.486,51 D	30.192.486,51 D
1.2.1.1.2.02.99.00.00.(	OUTROS VALORES A RECEBER	30.192.486,51 D	30.192.486,51 D
1.2.3.0.0.00.00.00.00.(	IMOBILIZADO	85.990,57 D	74.790,64 D
1.2.3.1.0.00.00.00.00.(	BENS MOVEIS	85.990,57 D	74.790,64 D
1.2.3.1.1.00.00.00.00.(	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	85.990,57 D	74.790,64 D
1.2.3.1.1.00.00.02.30.(	EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - RPPS	34.443,60 D	23.936,60 D
1.2.3.1.1.00.00.02.30.(	EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - RPPS	10.273,30 D	10.273,30 D
1.2.3.1.1.00.00.03.30.(	MOBILIÁRIO EM GERAL - RPPS	24.606,27 D	24.606,27 D
1.2.3.1.1.00.00.99.30.(	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS - RPPS	1.724,48 D	1.724,48 D
1.2.3.1.1.00.00.99.30.(	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS - RPPS	3.742,93 D	3.050,00 D
1.2.3.1.1.01.00.00.00.(	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	11.199,99 D	11.199,99 D
1.2.3.1.1.01.99.00.00.(	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	11.199,99 D	11.199,99 D

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
2.0.0.0.0.00.00.00.00.(	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	275.890.631,33 C	296.427.509,02 C
2.1.0.0.0.00.00.00.00.(	PASSIVO CIRCULANTE	4.164.174,49 C	218.359,50 C
2.1.1.0.0.00.00.00.00.(	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	1.091.861,21 C	172.233,24 C
2.1.1.1.0.00.00.00.00.(	PESSOAL A PAGAR	1.083.245,99 C	170.663,58 C
2.1.1.1.1.00.00.00.00.(	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	1.083.245,99 C	170.663,58 C
2.1.1.1.1.01.00.00.00.(	PESSOAL A PAGAR	1.083.245,99 C	170.663,58 C
2.1.1.1.1.01.01.00.00.(	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	1.083.245,99 C	170.663,58 C
2.1.1.4.0.00.00.00.00.(	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	8.615,22 C	1.569,66 C
2.1.1.4.1.00.00.00.00.(	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	1.569,66 C	1.569,66 C
2.1.1.4.1.01.00.00.00.(	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	1.569,66 C	1.569,66 C
2.1.1.4.1.01.01.00.00.(	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	1.569,66 C	1.569,66 C
2.1.1.4.5.00.00.00.00.(	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	7.045,56 C	0,00 C
2.1.1.4.5.03.00.00.00.(	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	7.045,56 C	0,00 C
2.1.1.4.5.03.01.00.00.(	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	7.045,56 C	0,00 C
2.1.3.0.0.00.00.00.00.(	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.031.781,38 C	17.293,88 C
2.1.3.1.0.00.00.00.00.(	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	3.031.781,38 C	17.293,88 C
2.1.3.1.1.00.00.00.00.(	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	3.031.781,38 C	17.293,88 C
2.1.3.1.1.01.00.00.00.(	FORNECEDORES NACIONAIS	3.031.781,38 C	17.293,88 C
2.1.3.1.1.01.98.00.00.(	DEMAIS FORNECEDORES SEM VINCULAÇÃO	3.017.838,28 C	0,00 C
2.1.3.1.1.01.99.00.00.(	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	13.943,10 C	17.293,88 C
2.1.8.0.0.00.00.00.00.(	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	40.531,90 C	28.832,38 C
2.1.8.8.0.00.00.00.00.(	VALORES RESTITUÍVEIS	40.531,90 C	28.832,38 C
2.1.8.8.1.00.00.00.00.(	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	40.531,90 C	28.832,38 C
2.1.8.8.1.01.00.00.00.(	CONSIGNAÇÕES	40.531,90 C	28.832,38 C
2.1.8.8.1.01.30.10.00.(	IRRF - RETIDO NA FONTE SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	12.940,91 C	12.940,91 C
2.1.8.8.1.01.30.20.00.(	INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	27.424,51 C	15.641,36 C
2.1.8.8.1.01.30.40.00.(	IRRF - RETIDO NA FONTE SOBRE FORNECEDORES	0,00 C	83,63 C
2.1.8.8.1.01.30.60.00.(	SEPE - MESQUITAPREV	0,30 C	0,30 C
2.1.8.8.1.01.30.70.00.(	ISS RETIDO NA FONTE SOBRE FORNECEDORES	166,18 C	166,18 C
2.2.0.0.0.00.00.00.00.(	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	114.626.410,08 C	114.626.410,08 C
2.2.7.0.0.00.00.00.00.(	PROVISÕES A LONGO PRAZO	114.626.410,08 C	114.626.410,08 C
2.2.7.2.0.00.00.00.00.(	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	114.626.410,08 C	114.626.410,08 C
2.2.7.2.1.00.00.00.00.(	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	114.626.410,08 C	114.626.410,08 C
2.2.7.2.1.03.00.00.00.(	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	18.282.131,15 C	18.282.131,15 C
2.2.7.2.1.03.01.00.00.(	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PRE	18.282.131,15 C	18.282.131,15 C
2.2.7.2.1.03.01.00.70.(	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO	18.282.131,15 C	18.282.131,15 C
2.2.7.2.1.04.00.00.00.(	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	128.828.486,81 C	128.828.486,81 C
2.2.7.2.1.04.01.00.00.(	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PRE	128.828.486,81 C	128.828.486,81 C

Balanço Patrimonial - Analítico

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
2.2.7.2.1.04.01.00.70.(	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO	128.828.486,81 C	128.828.486,81 C
2.2.7.2.1.05.00.00.00.(	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	32.484.207,88 D	32.484.207,88 D
2.2.7.2.1.05.00.00.70.(	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO - MESQUITAPREVI	32.484.207,88 D	32.484.207,88 D
2.3.0.0.0.00.00.00.00.(	PATRIMÔNIO LIQUIDO	157.100.046,76 C	161.582.739,44 C
2.3.7.0.0.00.00.00.00.(	RESULTADOS ACUMULADOS	157.100.046,76 C	161.582.739,44 C
2.3.7.1.0.00.00.00.00.(	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	157.100.046,76 C	161.582.739,44 C
2.3.7.1.1.00.00.00.00.(	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	157.100.046,76 C	161.582.739,44 C
2.3.7.1.1.01.00.00.00.(	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00 C	3.144.529,60 C
2.3.7.1.1.01.00.03.00.(	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - MESQUITAPREV	0,00 C	3.144.529,60 C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.(	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	181.582.739,44 C	178.438.209,84 C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.(	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - MESQUITAPREV	181.582.739,44 C	178.438.209,84 C
2.3.7.1.1.03.00.00.00.(	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.482.692,68 D	0,00 C
2.3.7.1.1.03.00.03.00.(	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - MESQUITA PREV	24.482.692,68 D	0,00 C

Jorge Lucio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/029.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

ELIEL FERNANDES DA SILVA:06960982707
Assinado de forma digital por ELIEL FERNANDES DA SILVA:06960982707
Dados: 2025.03.26 14:09:30 -03'00'

Eliel Fernandes da Silva
Gerente Contábil
11/009.210-00
CRC-RJ 119.241/O-3

CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742
Assinado de forma digital por CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742
Dados: 2025.03.26 14:09:48 -03'00'

Cátia da Silva Ferraz
Diretor Presidente do MESQUITAPREV
60/003

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

RUA MISTER WATKINS, 22
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 08801853000134

Balanço Patrimonial - Demonstrativo dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

EXERCÍCIO 2024 MÊS Dezembro

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)	281.648.325,52	296.427.509,02
ATIVO FINANCEIRO	202.509.532,81	217.299.916,24
Caixa e Equivalente de Caixa	202.509.532,81	217.299.916,24
ATIVO PERMANENTE	79.138.792,71	79.127.592,78
Ativo Permanente Imobilizado	79.138.792,71	79.127.592,78
PASSIVO (II)	116.608.545,85	116.596.846,33
PASSIVO FINANCEIRO	1.982.135,77	1.970.436,25
Demais Obrigações a Curto Prazo	40.531,90	28.832,38
Restos a Pagar Não Processados	1.752.076,75	1.752.076,75
Restos a Pagar Processados	189.527,12	189.527,12
PASSIVO PERMANENTE	114.626.410,08	114.626.410,08
Dívida Permanente	114.626.410,08	114.626.410,08
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I) - (II)	165.039.779,67	179.830.662,69

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

RUA MISTER WATKINS, 22
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 08.801.853/0001-34

Dezembro/2024

BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	**35.764.623,10**	**47.302.788,44**
Ordinário	26.517,82	22.173,48
Vinculada - Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	35.738.105,28	47.280.614,96
Recebimentos Extra-Orçamentários	**2.125.140,65**	**2.548.222,59**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	9.593,31	1.752.076,75
Inscrição de Restos a Pagar Processados	930.264,50	13.825,97
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.185.282,84	782.319,87
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	**212.397.190,23**	**187.928.966,72**
Caixa e Equivalentes de Caixa	212.397.190,23	187.928.966,72
Total	**250.286.953,98**	**237.779.977,75**

Balanço Financeiro - Quadro Anexo

Exercício: 2024

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita (e)	Saldo (f) = (d - e)
	35.764.623,10	**0,00**	**35.764.623,10**	**47.302.788,44**	**0,00**	**47.302.788,44**
Ordinário	273,99	0,00	273,99	0,00	0,00	0,00
Vinculada - Recursos Vinculados à Previdência Social -	26.243,83	0,00	26.243,83	22.173,48	0,00	22.173,48
Vinculada - Recursos Vinculados à Previdência Social -	35.738.105,28	0,00	35.738.105,28	47.280.614,96	0,00	47.280.614,96
Total	**35.764.623,10**	**0,00**	**35.764.623,10**	**47.302.788,44**	**0,00**	**47.302.788,44**

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

ELIEL FERNANDES DA SILVA:06960982707 Assinado de forma digital por ELIEL FERNANDES DA SILVA:06960982707 Dados: 2025.03.26 14:07:24 -03'00'

Eliel Fernandes da Silva
Gerente Contábil
11/009.210-00
CRC-RJ 119.241/O-3

CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742 Assinado de forma digital por CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742 Dados: 2025.03.26 14:07:43 -03'00'

Cátia da Silva Ferraz
Diretor Presidente do MESQUITAPREV
60/003

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA
RUA MISTER WATKINS, 22
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 08.801.853/0001-34

Dezembro/2024

BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária	**11.890.720,85**	**11.461.914,93**
Vinculada - Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	11.890.472,10	11.461.914,93
	248,75	0,00
Interferências Financeiras	**14.353.988,16**	**13.141.569,98**
Perdas em Aplicações Financeiras	14.353.988,16	13.141.569,98
Pagamentos Extra-Orçamentários	**26.435.438,17**	**779.302,61**
Pagamentos de Restos a Pagar	779.162,17	7.592,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	25.656.276,00	771.710,46
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	**197.606.806,80**	**212.397.190,23**
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	177.349.670,87	169.766.499,12
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.257.135,93	42.630.691,11
Total	**250.286.953,98**	**237.779.977,75**

Jorge Lucio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.756-3

Nicole Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

ELIEL FERNANDES DA SILVA:06960982707
Assinado de forma digital por ELIEL FERNANDES DA SILVA:06960982707
Dados: 2025.03.26 14:06:23 -03'00'

Eliel Fernandes da Silva
Gerente Contábil
11/009.210-00
CRC-RJ 119.241/O-3

CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742
Assinado de forma digital por CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742
Dados: 2025.03.26 14:06:48 -03'00'

Cátia da Silva Ferraz
Diretor Presidente do MESQUITAPREV
60/003

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

RUA MISTER WATKINS, 22
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 08.801.853/0001-34

Dezembro/2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c - b)
RECEITAS CORRENTES	42.564.682,70	42.564.682,70	35.764.623,10	(6.800.059,60)
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	17.054.388,40	17.054.388,40	15.611.847,98	(1.442.540,42)
RECEITA PATRIMONIAL	25.000.000,00	25.000.000,00	19.606.541,78	(5.393.458,22)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	510.294,30	510.294,30	546.233,34	35.939,04
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DE RECEITAS (I)	**42.564.682,70**	**42.564.682,70**	**35.764.623,10**	**(6.800.059,60)**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliário	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**42.564.682,70**	**42.564.682,70**	**35.764.623,10**	**(6.800.059,60)**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**42.564.682,70**	**42.564.682,70**	**35.764.623,10**	**(6.800.059,60)**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PRA CRÉDITOS ADICIONAIS)			0,00	
Superávit Financeiro			0,00	
Reabertura de créditos adicionais			0,00	

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.758-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

ELIEL FERNANDES DA SILVA:06960982707
Assinado de forma digital por ELIEL FERNANDES DA SILVA:06960982707
Dados: 2025.03.26 14:05:26 -03'00'

Eliel Fernandes da Silva
Gerente Contábil
11/009.210-00
CRC-RJ 119.241/O-3

CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742
Assinado de forma digital por CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742
Dados: 2025.03.26 14:05:50 -03'00'

Cátia da Silva Ferraz
Diretor Presidente do MESQUITAPREV
60/003

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

RUA MISTER WATKINS, 22
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 08.801.853/0001-34

Dezembro/2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (l) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	14.840.000,00	14.840.000,00	11.890.720,85	11.881.127,54	10.950.863,04	2.949.279,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.179.000,00	14.179.000,00	11.654.620,13	11.651.191,28	10.720.926,78	2.524.379,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	661.000,00	661.000,00	236.100,72	229.936,26	229.936,26	424.899,28
DESPESAS DE CAPITAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
INVESTIMENTOS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERV	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**17.950.000,00**	**17.950.000,00**	**11.890.720,85**	**11.881.127,54**	**10.950.863,04**	**6.059.279,15**
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	**17.950.000,00**	**17.950.000,00**	**11.890.720,85**	**11.881.127,54**	**10.950.863,04**	**6.059.279,15**
SUPERÁVIT (IX)	**24.614.682,70**	**24.614.682,70**	**23.873.902,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X) = (VII + IX)	**42.564.682,70**	**42.564.682,70**	**35.764.623,10**	**11.881.127,54**	**10.950.863,04**	**6.059.279,15**

Jorge Luiz Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Patrineri
Controlador Geral
60/009.78[illegible]

ELIEL FERNANDES DA SILVA:06960982707

Assinado de forma digital por ELIEL FERNANDES DA SILVA:06960982707
Dados: 2025.03.26 14:02:35 -03'00'

Eliel Fernandes da Silva
Gerente Contábil
11/009.210-00
CRC-RJ 119.241/O-3

CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742

Assinado de forma digital por CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742
Dados: 2025.03.26 14:02:55 -03'00'

Cátia da Silva Ferraz
Diretor Presidente do MESQUITAPREV
60/003

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

RUA MISTER WATKINS, 22
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 08.801.853/0001-34

Dezembro/2024

Anexo I

Balanço Orçamentário - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do exercício anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**1.752.076,75**	**779.453,97**	**779.453,97**	**972.622,78**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.674.138,79	760.208,40	760.208,40	913.930,39	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	77.937,96	19.245,57	19.245,57	58.692,39	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.752.076,75**	**779.453,97**	**779.453,97**	**972.622,78**	**0,00**

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

ELIEL FERNANDES DA SILVA:06960982707
Assinado de forma digital por ELIEL FERNANDES DA SILVA:06960982707
Dados: 2025.03.26 14:04:33 -03'00'

Eliel Fernandes da Silva
Gerente Contábil
11/009.210-00
CRC-RJ 119.241/O-3

CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742
Assinado de forma digital por CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742
Dados: 2025.03.26 14:04:52 -03'00'

Cátia da Silva Ferraz
Diretor Presidente do MESQUITAPREV
80/003

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

RUA MISTER WATKINS, 22
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 08.801.853/0001-34

Dezembro/2024

Anexo II

Balanço Orçamentário - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do exercício anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	**175.782,52**	**11.779,91**	**28,80**	**40.522,94**	**147.010,69**
Pessoal e Encargos Sociais	172.172,58	7.533,62	0,00	37.200,96	142.505,24
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.609,94	4.246,29	28,80	3.321,98	4.505,45
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**175.782,52**	**11.779,91**	**28,80**	**40.522,94**	**147.010,69**

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

ELIEL FERNANDES DA SILVA:06960982707
Assinado de forma digital por ELIEL FERNANDES DA SILVA:06960982707
Dados: 2025.03.26 14:03:40 -03'00'

Eliel Fernandes da Silva
Gerente Contábil
11/009.210-00
CRC-RJ 119.241/O-3

CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742
Assinado de forma digital por CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742
Dados: 2025.03.26 14:04:01 -03'00'

Cátia da Silva Ferraz
Diretor Presidente do MESQUITAPREV
60/003

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

RUA MISTER WATKINS, 22
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 08.801.853/0001-34

Dezembro/2024

Lei 4.320/1964

Anexo XI - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Especificação (Secretaria/Unidade)	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplementada	Especial/Extra	Total		
30 - INST. PREV. SERV. PÚBL. MUN. DE MESQUITA / 3001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MESQUITA					
DESPESAS CORRENTES	**14.840.000,00**	**0,00**	**14.840.000,00**	**11.890.720,85**	**2.949.279,15**
319001000000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES	9.300.000,00	0,00	9.300.000,00	9.059.403,68	240.596,32
319003000000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	1.834.847,76	1.165.152,24
319008000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	700.000,00	0,00	700.000,00	594.497,88	105.502,12
319011040000 Salario Familia.	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.000,00	0,00	49.000,00	44.722,13	4.277,87
319092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250.000,00	0,00	250.000,00	78.057,85	171.942,15
319094000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
319113000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	0,00	60.000,00	43.090,83	16.909,17
339014000000 DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	2.259,07	17.740,93
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
339035000000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00	0,00	100.000,00	26.977,57	73.022,43
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00	0,00	60.000,00	19.475,24	40.524,76
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00	0,00	350.000,00	187.138,84	162.861,16
339046000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
339047000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00	0,00	30.000,00	250,00	29.750,00
339049000000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
449061000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
779999000000 Reserva de Contingência do RPPS	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
Total da Unidade:	**17.950.000,00**	**0,00**	**17.950.000,00**	**11.890.720,85**	**6.059.279,15**
Total Geral:	**17.950.000,00**	**0,00**	**17.950.000,00**	**11.890.720,85**	**6.059.279,15**

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.780-0

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Especificação (Secretaria/Unidade)	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplementada	Especial/Extra	Total		

ELIEL FERNANDES DA SILVA:06960982707
Assinado de forma digital por ELIEL FERNANDES DA SILVA:06960982707
Dados: 2025.03.26 14:01:08 -03'00'

Eliel Fernandes da Silva
Gerente Contábil
11/009.210-00
CRC-RJ 119.241/O-3

CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742
Assinado de forma digital por CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742
Dados: 2025.03.26 14:01:34 -03'00'

Cátia da Silva Ferraz
Diretor Presidente do MESQUITAPREV
80/003

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

RUA MISTER WATKINS, 22
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 08.801.853/0001-34

Dezembro/2024

Lei 4.320/1964

Anexo X - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Código / Descrição	Valor Orçado	Arrecadado no ano	Diferença para mais	Diferença para menos
1.0.0.0.00.0.0.000 Receitas Correntes	39.550.294,30	32.698.713,69		6.851.580,61
1.2.0.0.00.0.0.000 Contribuições	14.040.000,00	12.545.938,57		1.494.061,43
1.2.1.0.00.0.0.000 Contribuições Sociais	14.040.000,00	12.545.938,57		1.494.061,43
1.2.1.5.00.0.0.000 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	14.040.000,00	12.545.938,57		1.494.061,43
1.2.1.5.01.0.0.000 Contribuição do Servidor Civil	8.010.000,00	9.294.875,08	1.284.875,08	
1.2.1.5.01.1.1.000 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	8.010.000,00	9.294.875,08	1.284.875,08	
1.2.1.5.01.1.1.002 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Executivo	8.000.000,00	9.286.495,72	1.286.495,72	
1.2.1.5.01.1.1.003 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Legislativo	10.000,00	8.379,36		1.620,64
1.2.1.5.02.0.0.000 Contribuição Patronal - Servidor Civil	5.520.000,00	68.677,34		5.451.322,66
1.2.1.5.02.1.1.000 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	5.510.000,00	68.677,34		5.441.322,66
1.2.1.5.02.1.1.003 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Executivo	5.500.000,00	58.025,66		5.441.974,34
1.2.1.5.02.1.1.004 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Legislativo	10.000,00	10.651,68	651,68	
1.2.1.5.02.2.1.000 Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	10.000,00	0,00		10.000,00
1.2.1.5.02.2.1.002 Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais Patronal - Executivo	5.000,00	0,00		5.000,00
1.2.1.5.02.2.1.003 Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais Patronal - Legislativo	5.000,00	0,00		5.000,00
1.2.1.5.03.0.0.000 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	500.000,00	710.507,22	210.507,22	
1.2.1.5.03.0.1.000 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	500.000,00	710.507,22	210.507,22	
1.2.1.5.03.0.1.002 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	500.000,00	710.507,22	210.507,22	
1.2.1.5.51.0.0.000 Contribuição Patronal - Parcelamentos	10.000,00	2.471.878,93	2.461.878,93	
1.2.1.5.51.1.1.000 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	10.000,00	2.471.878,93	2.461.878,93	
1.2.1.5.51.1.1.002 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Parcelamentos - Executivo	5.000,00	2.471.878,93	2.466.878,93	
1.2.1.5.51.1.1.003 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Parcelamentos - Executivo	5.000,00	0,00		5.000,00
1.3.0.0.00.0.0.000 Receita Patrimonial	25.000.000,00	19.606.541,78		5.393.458,22
1.3.2.0.00.0.0.000 Valores Mobiliários	25.000.000,00	19.606.541,78		5.393.458,22
1.3.2.1.00.0.0.000 Juros e Correções Monetárias	25.000.000,00	19.606.541,78		5.393.458,22
1.3.2.1.04.0.0.000 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	25.000.000,00	19.606.541,78		5.393.458,22
1.3.2.1.04.0.1.000 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	25.000.000,00	19.606.541,78		5.393.458,22
1.3.2.1.04.0.1.001 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	25.000.000,00	19.606.541,78		5.393.458,22
1.9.0.0.00.0.0.000 Outras Receitas Correntes	510.294,30	546.233,34	35.939,04	
1.9.2.0.00.0.0.000 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	273,99		726,01
1.9.2.2.00.0.0.000 Restituições	1.000,00	273,99		726,01
1.9.2.2.99.0.0.000 Outras Restituições	1.000,00	273,99		726,01
1.9.2.2.99.0.1.000 Outras Restituições - Principal	1.000,00	273,99		726,01
1.9.2.2.99.0.1.002 Outras Restituições - Principal - FMS	509.294,30	545.959,35	36.665,05	
1.9.9.0.00.0.0.000 Demais Receitas Correntes	509.294,30	545.959,35	36.665,05	
1.9.9.9.00.0.0.000 Outras Receitas Correntes	9.294,30	545.959,35	536.665,05	
1.9.9.9.03.0.0.000 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção	9.294,30	545.959,35	536.665,05	
1.9.9.9.03.0.1.000 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção	9.294,30	545.959,35	536.665,05	
1.9.9.9.03.0.1.001 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	500.000,00	0,00		500.000,00
1.9.9.9.99.0.0.000 Outras Receitas	500.000,00	0,00		500.000,00
1.9.9.9.99.1.1.002 Outras receitas	3.014.388,40	3.065.909,41	51.521,01	
7.0.0.0.00.0.0.000 Receitas Correntes - Intra OFSS	3.014.388,40	3.065.909,41	51.521,01	
7.2.0.0.00.0.0.000 Contribuições - Intra OFSS				

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Anexo X - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Código / Descrição		Valor Orçado	Arrecadado no ano	Diferença para mais	Diferença para menos
7.2.1.0.00.0.0.000	Contribuições Sociais - Intra OFSS	3.014.388,40	3.065.909,41	51.521,01	
7.2.1.5.00.0.0.000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	3.014.388,40	3.065.909,41	51.521,01	
7.2.1.5.01.0.0.000	Contribuição do Servidor Civil - Intra OFSS	2.194,20	0,00		2.194,20
7.2.1.5.01.4.1.000	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	2.194,20	0,00		2.194,20
7.2.1.5.01.4.1.002	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo Intra OFSS - Executivo	1.097,10	0,00		1.097,10
7.2.1.5.01.4.1.003	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo Intra OFSS - Legislativo	1.097,10	0,00		1.097,10
7.2.1.5.02.0.0.000	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	2.194,20	0,00		2.194,20
7.2.1.5.02.2.1.000	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra	2.194,20	0,00		2.194,20
7.2.1.5.02.2.1.001	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	1.097,10	0,00		1.097,10
7.2.1.5.02.2.1.003	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo Intra OFSS - Legislativo	1.097,10	0,00		1.097,10
7.2.1.5.03.0.0.000	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Intra OFSS	3.010.000,00	3.065.909,41	55.909,41	
7.2.1.5.03.1.0.000	CPSSS - Parcelamentos - Intra OFSS	3.010.000,00	3.065.909,41	55.909,41	
7.2.1.5.03.1.0.002	CPSSS - Parcelamentos Intra OFSS - Executivo	3.000.000,00	3.065.909,41	65.909,41	
7.2.1.5.03.1.0.003	CPSSS - Parcelamentos Intra OFSS - Legislativo	10.000,00	0,00		10.000,00
	Total Geral:	**42.564.682,70**	**35.764.623,10**		**6.800.059,60**

Total de Registros: 57

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.780-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

ELIEL FERNANDES DA SILVA:06960982707

Assinado de forma digital por ELIEL FERNANDES DA SILVA:06960982707
Dados: 2025.03.26 13:59:46 -03'00'

Eliel Fernandes da Silva
Gerente Contábil
11/009.210-00
CRC-RJ 119.241/O-3

CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742

Assinado de forma digital por CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742
Dados: 2025.03.26 14:00:17 -03'00'

Cátia da Silva Ferraz
Diretor Presidente do MESQUITAPREV
80/003

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

RUA MISTER WATKINS, 22
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 08.801.853/0001-34

Dezembro/2024

LEI Nº 4.320/1964

Anexo XVII - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Contas	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
CONSIGNAÇÕES - VALORES RESTITUÍVEIS	**28.832,38**	**1.195.859,83**	**1.184.160,31**	**40.531,90**
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - MESQUITAPREV	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTO SERVIDOR MESQUITAPREV	0,00	1.335,15	1.335,15	0,00
EMPRÉSTIMO SANTANDER	0,00	867.263,51	867.263,51	0,00
INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	15.641,36	11.783,15	0,00	27.424,51
IRRF - RETIDO NA FONTE SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	12.940,91	303.319,17	303.319,17	12.940,91
IRRF - RETIDO NA FONTE SOBRE FORNECEDORES	83,63	7.675,02	7.758,65	0,00
ISS RETIDO NA FONTE SOBRE FORNECEDORES	166,18	0,00	0,00	166,18
SEPE - MESQUITAPREV	0,30	4.483,83	4.483,83	0,30
RESTOS A PAGAR	**1.941.603,87**	**2.563.701,95**	**4.355.925,47**	**149.380,35**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR NO EXERCÍCIO ANTERI	0,00	0,00	0,00	0,00
RP PROCESSADOS MESQUITA PREV	175.765,52	13.741,60	40.551,74	148.975,38
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.752.076,75	0,00	1.752.076,75	0,00
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	1.758.606,11	1.758.606,11	0,00
RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	791.325,44	790.920,47	404,97
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	13.741,60	0,00	13.741,60	0,00
RP PROCESSADOS A PAGAR	0,00	28,80	28,80	0,00
TOTAL GERAL	**1.970.436,25**	**3.759.561,78**	**5.540.085,78**	**189.912,25**

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
80/009.758-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
80/009.781-0

ELIEL FERNANDES DA SILVA:06960982707
Assinado de forma digital por ELIEL FERNANDES DA SILVA:06960982707
Dados: 2025.03.26 14:15:27 -03'00'

Eliel Fernandes da Silva
Gerente Contábil
11/009.210-03
CRC-RJ 119.241/O-3

CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742
Assinado de forma digital por CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742
Dados: 2025.03.26 14:15:44 -03'00'

Cátia da Silva Ferraz
Diretor Presidente do MESQUITAPREV
80/003

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

RUA MISTER WATKINS, 22
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 08.801.853/0001-34

Dezembro/2024

Lei 4.320/1964

Anexo VIII - Funções, Sub-Funções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Código	Especificação	Ordinária	Vinculada	Total
09.000.000.0.000	Previdência Social	0,00	11.890.720,85	11.890.720,85
09.122.000.0.000	Administração Geral	0,00	918.660,31	918.660,31
09.122.210.0.0000	MESQUITA PREVIDÊNCIA SEU BENEFÍCIO ASSEGURADO	0,00	918.660,31	918.660,31
09.122.210.0.2003	Vencimento Pessoal, Vantagens e Obrigações Patronais	0,00	682.310,84	682.310,84
09.122.210.0.2004	Manutenção do Fundo de Previdência	0,00	220.763,40	220.763,40
09.122.210.0.2005	Treinamento, Capacitação, Visita Técnica e Outros	0,00	15.586,07	15.586,07
09.272.000.0.000	Previdência do Regime Estatutário	0,00	10.972.060,54	10.972.060,54
09.272.210.0.0000	MESQUITA PREVIDÊNCIA SEU BENEFÍCIO ASSEGURADO	0,00	10.972.060,54	10.972.060,54
09.272.210.0.2002	Pagamento Benefícios - Aposentadorias e Pensões	0,00	10.972.060,54	10.972.060,54
09.999.000.0.000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
09.999.210.0.0000	MESQUITA PREVIDÊNCIA SEU BENEFÍCIO ASSEGURADO	0,00	0,00	0,00
09.999.210.0.9997	Reserva de Contingência do RPPS	0,00	0,00	0,00
			Total Geral:	11.890.720,85

Jorge Lúcio Ferreira de Miranda
Prefeito
60/009.768-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

ELIEL FERNANDES DA SILVA:06960982707

Assinado de forma digital por ELIEL FERNANDES DA SILVA:06960982707
Dados: 2025.03.26 13:55:09 -03'00'

Eliel Fernandes da Silva
Gerente Contábil
11/009.210-00
CRC-RJ 119.241/O-3

CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742

Assinado de forma digital por CATIA DA SILVA FERRAZ:08047291742
Dados: 2025.03.26 13:56:38 -03'00'

Cátia da Silva Ferraz
Diretor Presidente do MESQUITAPREV
80/003

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

CÂMARA MUNICIPAL

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.290.369/0001-37

Dezembro/2024

LEI Nº 4.320/1964

Anexo XVI A - Demonstração da Dívida Fundada Interna

Autorização / Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo p/ Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Gelson Henrique Santos da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
10012

Ana Claudia Ferreira Araujo
Diretor Orçamento e Finanças
10476
CRC RJ-137697/O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Quadro Principal

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)			
Ingressos		**9.654.958,24**	**9.312.677,15**
Receitas derivadas e originárias	1FC	0,00	0,00
Transferências correntes recebidas	2FC	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		9.654.958,24	9.312.677,15
Desembolsos		**(9.668.877,89)**	**(9.576.391,08)**
Pessoal e demais despesas	3FC	(8.513.737,65)	(8.271.994,14)
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		(1.155.140,24)	(1.304.396,94)
		(13.919,65)	**(263.713,93)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Aquisição de ativo não circulante		0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
		0,00	**0,00**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferência de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
		0,00	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**(13.919,65)**	**(263.713,93)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		139.008,09	402.722,02
Caixa e Equivalente de Caixa Final		125.088,44	139.008,09

Gelson Henrique Santos da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
10012

Ana Claudia Ferreira Araujo
Diretor Orçamento e Finanças
10476
CRC RJ-137697/O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Quadro Anexo I

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes e Derivadas	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**0,00**	**0,00**

Gelson Henrique Santos da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
10012

Ana Claudia Ferreira Araujo
Diretor Orçamento e Finanças
10476
CRC RJ-137697/O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Quadro Anexo II

QUADRO 2FC - TRANSFERENCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERENCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovenamentais - da Uniao	0,00	0,00
Intergovenamentais - de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
Intergovenamentais - de Municipios	0,00	0,00
Intragovenamentais	0,00	0,00
Outras transferencias correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais - a Uniao	0,00	0,00
Intergovernamentais - a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
Intergovernamentais - a Municipios	0,00	0,00
Intragovernamentais	12.927,79	113.261,14
Outras transferEncias concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**12.927,79**	**113.261,14**

Gelson Henrique Santos da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
10012

Ana Claudia Ferreira Araujo
Diretor Orçamento e Finanças
10476
CRC RJ-137697/O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Quadro Anexo III

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÃ‡ÃƒO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	8.513.737,65	8.271.994,14
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**8.513.737,65**	**8.271.994,14**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Quadro Anexo III

Gelson Henrique Santos da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
10012

Ana Claudia Ferreira Araujo
Diretor Orçamento e Finanças
10476
CRC RJ-137697/O

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Quadro Anexo IV

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

Gelson Henrique Santos da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
10012

Ana Claudia Ferreira Araujo
Diretor Orçamento e Finanças
10476
CRC RJ-137697/O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

CÂMARA MUNICIPAL

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.290.369/0001-37

Dezembro/2024

Demonstrativo das Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências e Delegações Recebidas		
REPASSE RECEBIDO NA CMM DA PMM	8.500.000,00	8.276.856,08
	8.500.000,00	**8.276.856,08**
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**8.500.000,00**	**8.276.856,08**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos		
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	12.927,79	113.261,14
INSS PATRONAL	1.204.404,14	1.315.263,67
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	6.578.453,45	6.001.088,87
	7.795.785,38	**7.429.613,68**
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	710.954,91	771.277,37
SERVIÇOS DE TRANSPORTE	7.887,50	4.224,00
	718.842,41	**775.501,37**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS -CMM	182,00	0,00
	182,00	**0,00**
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**8.514.809,79**	**8.205.115,05**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I) - (II)	**(14.809,79)**	**71.741,03**

Gelson Henrique Santos da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
10012

Ana Claudia Ferreira Araujo
Diretor Orçamento e Finanças
10476
CRC RJ-137697/O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Balanço Patrimonial - Quadro das Contas de Compensação

Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contra garantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Gelson Henrique Santos da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
10012

Ana Claudia Ferreira Araujo
Diretor Orçamento e Finanças
10476
CRC RJ-137697/O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

CÂMARA MUNICIPAL

Balanço Patrimonial - Superávit/Déficit Financeiro Fonte de Recursos

FONTE	SUPERÁVIT/DÉFICIT	
	Atual	Anterior
Ordinários	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Gelson Henrique Santos da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
10012

Ana Claudia Ferreira Araujo
Diretor Orçamento e Finanças
10476
CRC RJ-137697/O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

CÂMARA MUNICIPAL

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04290369000137

Balanço Patrimonial - Demonstrativo dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

EXERCÍCIO 2024 MÊS Dezembro

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)	775.213,47	718.271,98
ATIVO FINANCEIRO	125.088,44	139.008,09
Caixa e Equivalente de Caixa	125.088,44	139.008,09
ATIVO PERMANENTE	650.125,03	579.263,89
Ativo Permanente Imobilizado	650.125,03	579.263,89
PASSIVO (II)	125.088,44	139.008,09
PASSIVO FINANCEIRO	125.088,44	139.008,09
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	44.317,16	129.988,09
Restos a Pagar Processados	80.771,28	9.020,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
Dívida Permanente	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I) - (II)	650.125,03	579.263,89

CÂMARA MUNICIPAL

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.290.369/0001-37

Dezembro/2024

Balanço Patrimonial - Analítico

ATIVO		Exercício Atual	Exercício Anterior
1.0.0.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO	775.213,47 D	718.271,98 D
1.1.0.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO CIRCULANTE	271.848,67 D	214.907,18 D
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	125.088,44 D	139.008,09 D
1.1.1.1.0.00.00.00.00.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	125.088,44 D	139.008,09 D
1.1.1.1.1.00.00.00.00.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	125.088,44 D	139.008,09 D
1.1.1.1.1.19.00.00.00.0	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	125.088,44 D	139.008,09 D
1.1.1.1.1.19.01.00.00.0	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	125.088,44 D	139.008,09 D
1.1.1.1.1.19.01.00.10.0	C/C 02601-5 Banco Conta Movimento	125.088,44 D	139.008,09 D
1.1.5.0.0.00.00.00.00.0	ESTOQUES	146.760,23 D	75.899,09 D
1.1.5.6.0.00.00.00.00.0	ALMOXARIFADO	146.760,23 D	75.899,09 D
1.1.5.6.1.00.00.00.00.0	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	146.760,23 D	75.899,09 D
1.1.5.6.1.01.00.00.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	146.760,23 D	75.899,09 D
1.2.0.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO NÃO CIRCULANTE	503.364,80 D	503.364,80 D
1.2.3.0.0.00.00.00.00.0	IMOBILIZADO	503.364,80 D	503.364,80 D
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0	BENS MOVEIS	503.364,80 D	503.364,80 D
1.2.3.1.1.00.00.00.00.0	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	503.364,80 D	503.364,80 D
1.2.3.1.1.01.00.00.00.0	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	503.364,80 D	503.364,80 D
1.2.3.1.1.01.99.00.00.0	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	503.364,80 D	503.364,80 D

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício Atual	Exercício Anterior
2.0.0.0.0.00.00.00.00.0	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	775.213,47 C	718.271,98 C
2.1.0.0.0.00.00.00.00.0	PASSIVO CIRCULANTE	80.771,28 C	9.020,00 C
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	80.771,28 C	9.020,00 C
2.1.3.1.0.00.00.00.00.0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	80.771,28 C	9.020,00 C
2.1.3.1.1.00.00.00.00.0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	80.771,28 C	9.020,00 C
2.1.3.1.1.01.00.00.00.0	FORNECEDORES NACIONAIS	80.771,28 C	9.020,00 C
2.1.3.1.1.01.99.00.00.0	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	80.771,28 C	9.020,00 C
2.3.0.0.0.00.00.00.00.0	PATRIMÔNIO LIQUIDO	694.442,19 C	709.251,98 C
2.3.7.0.0.00.00.00.00.0	RESULTADOS ACUMULADOS	694.442,19 C	709.251,98 C
2.3.7.1.0.00.00.00.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	694.442,19 C	709.251,98 C
2.3.7.1.1.00.00.00.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	694.442,19 C	709.251,98 C
2.3.7.1.1.01.00.00.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	14.809,79 D	71.741,03 C
2.3.7.1.1.01.00.01.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - CÂMARA	14.809,79 D	71.741,03 C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.0	SUPERAVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	709.251,98 C	637.510,95 C
2.3.7.1.1.02.00.00.10.0	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES - CÂMARA	709.251,98 C	637.510,95 C

Gelson Henrique Santos da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
10012

Ana Claudia Ferreira Araujo
Diretor Orçamento e Finanças
10476
CRC RJ-137697/O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Financeiras Recebidas	**8.500.000,00**	**8.276.856,08**
REPASSE RECEBIDO NA CMM DA PMM	8.500.000,00	8.276.856,08
Recebimentos Extra-Orçamentários	**1.280.046,68**	**1.174.829,16**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	44.317,16	129.988,09
Inscrição de Restos a Pagar Processados	80.771,28	9.020,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.154.958,24	1.035.821,07
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	**139.008,09**	**402.722,02**
Caixa e Equivalentes de Caixa	139.008,09	402.722,02
Total	**9.919.054,77**	**9.854.407,26**

Gelson Henrique Santos da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
10012

Ana Claudia Ferreira Araujo
Diretor Orçamento e Finanças
10476
CRC RJ-137697/O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária	**8.500.000,00**	**8.276.856,08**
Ordinária	8.500.000,00	8.276.856,08
Pagamentos Extra-Orçamentários	**1.293.966,33**	**1.438.543,09**
Pagamentos de Restos a Pagar	138.826,09	134.146,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.155.140,24	1.304.396,94
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	**125.088,44**	**139.008,09**
Caixa e Equivalentes de Caixa	125.088,44	139.008,09
Total	**9.919.054,77**	**9.854.407,26**

Gelson Henrique Santos da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
10012

Ana Claudia Ferreira Araujo
Diretor Orçamento e Finanças
10476
CRC RJ-137697/O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

CÂMARA MUNICIPAL
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.290.369/0001-37

Balanço Orçamentário - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do exercício anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**9.020,00**	**9.020,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	9.020,00	9.020,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**9.020,00**	**9.020,00**	**0,00**	**0,00**

Gelson Henrique Santos da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
10012

Ana Claudia Ferreira Araujo
Diretor Orçamento e Finanças
10476
CRC RJ-137697/O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

CÂMARA MUNICIPAL

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.290.369/0001-37

Balanço Orçamentário - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do exercício anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**129.988,09**	**129.806,09**	**129.806,09**	**182,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	2.458,08	2.276,08	2.276,08	182,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	127.530,01	127.530,01	127.530,01	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**129.988,09**	**129.806,09**	**129.806,09**	**182,00**	**0,00**

Gelson Henrique Santos da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
10012

Ana Claudia Ferreira Araujo
Diretor Orçamento e Finanças
10476
CRC RJ-137697/O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

CÂMARA MUNICIPAL

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.290.369/0001-37

Dezembro/2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	7.900.000,00	8.500.000,00	8.500.000,00	8.455.682,84	8.374.911,56	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.255.084,00	7.995.427,56	7.995.427,56	7.995.427,56	7.914.656,28	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	644.916,00	504.572,44	504.572,44	460.255,28	460.255,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESER\	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESER\	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.455.682,84**	**8.374.911,56**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.455.682,84**	**8.374.911,56**	**0,00**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X) = (VII + IX)	8.500.000,00	8.500.000,00	8.500.000,00	8.455.682,84	8.374.911,56	0,00

Gelson Henrique Santos da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
10012

Ana Claudia Ferreira Araujo
Diretor Orçamento e Finanças
10476
CRC RJ-137697/O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

CÂMARA MUNICIPAL

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.290.369/0001-37

Dezembro/2024

Lei 4.320/1964

Anexo XI - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Especificação (Secretaria/Unidade)	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplementada	Especial/Extra	Total		
10 - CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA / 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA					
DESPESAS CORRENTES	**8.500.000,00**	**0,00**	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**0,00**
319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.137.453,45	0,00	6.137.453,45	6.137.453,45	0,00
319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.204.404,14	0,00	1.204.404,14	1.204.404,14	0,00
319092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	201.918,26	0,00	201.918,26	201.918,26	0,00
319093000000 Indenizações e Restituições	441.000,00	0,00	441.000,00	441.000,00	0,00
319113000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.651,71	0,00	10.651,71	10.651,71	0,00
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	70.861,14	0,00	70.861,14	70.861,14	0,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	425.823,80	0,00	425.823,80	425.823,80	0,00
339049000000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	7.887,50	0,00	7.887,50	7.887,50	0,00
Total da Unidade:	**8.500.000,00**	**0,00**	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**0,00**
Total Geral:	**8.500.000,00**	**0,00**	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**0,00**

Gelson Henrique Santos da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
10012

Ana Claudia Ferreira Araujo
Diretor Orçamento e Finanças
10476
CRC RJ-137697/O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

CÂMARA MUNICIPAL

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.290.369/0001-37

Dezembro/2024

Lei 4.320/1964

Anexo VIII - Funções, Sub-Funções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Código	Especificação	Ordinária	Vinculada	Total
01.000.000.0.000	Legislativa	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00
01.031.000.0.000	Ação Legislativa	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00
01.031.101.0.0000	MESQUITA NOVA CÂMARA	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00
01.031.101.0.2001	Manutenção das Atividades da Casa Legislativa	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00
			Total Geral:	8.500.000,00

Gelson Henrique Santos da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
10012

Ana Claudia Ferreira Araujo
Diretor Orçamento e Finanças
10476
CRC RJ-137697/O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

CÂMARA MUNICIPAL

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.290.369/0001-37

Dezembro/2024

LEI Nº 4.320/1964

Anexo XVII - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Contas	Saldo do Exercicio Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para Exercicio Seguinte
		Inscrição	Baixa	
CONSIGNAÇÕES - VALORES RESTITUÍVEIS	**0,00**	**611.259,25**	**611.259,25**	**0,00**
Consignações Camara	0,00	8.589,24	8.589,24	0,00
INSS-Legislativo - CMM	0,00	602.670,01	602.670,01	0,00
RESTOS A PAGAR	**139.008,09**	**393.902,62**	**407.822,27**	**125.088,44**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	129.988,09	44.317,16	129.988,09	44.317,16
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	129.988,09	129.988,09	0,00
RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	129.806,09	129.806,09	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	9.020,00	80.771,28	9.020,00	80.771,28
RP PROCESSADOS A PAGAR	0,00	9.020,00	9.020,00	0,00
TOTAL GERAL	**139.008,09**	**1.005.161,87**	**1.019.081,52**	**125.088,44**

Gelson Henrique Santos da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
10012

Ana Claudia Ferreira Araujo
Diretor Orçamento e Finanças
10476
CRC RJ-137697/O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

CÂMARA MUNICIPAL

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA
CNPJ: 04.290.369/0001-37

Dezembro/2024

Lei 4.320/1964

Anexo II - Consolidação da Despesa (Empenhado)

Código / Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES				**8.500.000,00**
3.1.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			**7.995.427,56**	
3.1.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		**7.984.775,85**		
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.137.453,45			
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.204.404,14			
3.1.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	201.918,26			
3.1.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições	441.000,00			
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
3.1.91.00.00.00.00 APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		**10.651,71**		
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.651,71			
3.2.00.00.00.00.00 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			**504.572,44**	
3.2.10.00.00.00.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS		**504.572,44**		
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			**504.572,44**	
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		**504.572,44**		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	70.861,14			
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	425.823,80			
3.3.90.49.00.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	7.887,50			
4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL				
4.4.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				
4.4.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				

Anexo II - Consolidação da Despesa (Empenhado)

Código / Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
Total Geral:				**8.500.000,00**

Gelson Henrique Santos da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
10012

Ana Claudia Ferreira Araujo
Diretor Orçamento e Finanças
10476
CRC RJ-137697/O

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS
MODELO 3 - QUADRO EVIDENCIANDO A CONSOLIDAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Município: Mesquita				**Exercício: 2024**	
QUADRO EVIDENCIANDO A CONSOLIDAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS					
ÓRGÃO	**ANEXO 8 - DESPESA (VALOR)**	**ANEXO 10 - RECEITA ARRECADADA (VALOR)**	**ANEXO 11 - DESPESA REALIZADA (VALOR)**	**BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO FINANCEIRO (VALOR)**	**BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO FINANCEIRO (VALOR)**
Câmara Municipal	8.500.000,00	-	8.500.000,00	775.213,47	775.213,47
Prefeitura Municipal	212.668.744,66	340.852.314,12	212.668.744,66	966.034.622,98	966.034.622,98
Inst.Previdência Serv.Púb.de Mesquita-MESQUITAPREVI	11.890.720,85	35.764.623,10	11.890.720,85	281.648.325,52	281.648.325,52
Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS	17.525.046,86	2.554.222,39	17.525.046,86	3.622.844,19	3.622.844,19
Fundo Municipal de Saúde-FMS	200.541.412,39	199.972.334,08	200.541.412,39	155.078.701,26	155.078.701,26
Sec.Municipal de Educação SEMED	195.993.767,37	125.237.041,22	196.535.228,18	80.436.403,45	80.436.403,45
TOTAL DOS BALANÇOS (individuais)	**647.119.692,13**	**704.380.534,91**	**647.661.152,94**	**1.487.596.110,87**	**1.487.596.110,87**
TOTAL DO DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO	**647.119.692,13**	**704.380.534,91**	**647.661.152,94**	**1.487.596.110,87**	**1.487.596.110,87**
DIFERENÇA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis. Obs 1: Incluir todos os demais Órgãos integrantes da Estrutura Administrativa do Município.
Obs 2: No caso de divergência incluir Nota Explicativa.

Nota Explicativa:

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subsecretário de Orçamento e Finanças
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 03/04/2025
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 131.767/O-8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 03/04/2025
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Prefeito	
Nome: Alex Marotto de Oliveira	Data: 03/04/2025
Assinatura:	

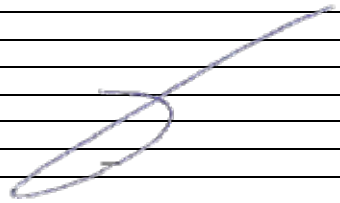

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Dezembro/2024

LEI Nº 4.320/1964

Anexo XVII - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Contas	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
CONSIGNAÇÕES - VALORES RESTITUÍVEIS	**369.310,20**	**3.759.104,34**	**4.121.228,00**	**7.186,54**
A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00
APPAI	199,50	2.440,00	2.639,50	0,00
BMG	0,00	0,00	0,00	0,00
BMG CARD	2.461,45	28.437,41	30.898,86	0,00
CAIXA	33.177,70	370.709,71	403.887,41	0,00
CARTÃO BIGCARD	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTR.CLASP	149,00	1.788,00	1.937,00	0,00
CONTRIB.SINDICAL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO INST.NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	70.162,46	70.162,46	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00
Emprestimo Consignado Banco do Brasil - PMM	0,00	808,61	808,61	0,00
INSS	98.351,38	606.056,59	704.407,97	0,00
IRRF RETIDO NA FONTE - FORNECEDORES	38.801,68	6.295,14	45.096,82	0,00
ISS-RETIDO NA FONTE	100.785,04	0,00	100.785,04	0,00
MENSALIDADE CLUBE BRAVOS - PMM	83,65	276,21	359,86	0,00
MESQUITA PREV	16.638,70	1.465.998,87	1.482.637,57	0,00
MESQUITA PREVI (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA)	0,00	115.973,36	115.973,36	0,00
OUTROS CONSGNATARIOS	0,00	20,38	0,00	20,38
PASEP - COTA DAF.	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	22.204,84	281.002,34	303.207,18	0,00
PLANO DENTAL PRIMA VIDA	657,09	7.739,73	8.396,82	0,00
RETENÇÃO DE IRRF-TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00
SANTANDER	55.787,63	790.876,76	846.664,39	0,00
SEPE	0,00	0,00	0,00	0,00
SINDSMUNI	12,54	274,72	287,26	0,00
TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
UNASP	0,00	0,00	0,00	0,00
UNASP	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	10.244,05	3.077,89	7.166,16
RESTOS A PAGAR	**20.686.973,58**	**34.875.097,40**	**53.024.836,21**	**2.537.234,77**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR NO EXERCÍCIO ANTERI	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCESSADOS 2022	0,00	24.423,06	0,00	24.423,06
PROCESSADOS-2017	0,00	280.982,81	280.982,81	0,00
PROCESSADOS-2018	0,00	723.640,11	723.640,11	0,00
PROCESSADOS-2019	0,00	526.264,72	526.264,72	0,00
PROCESSADOS-2020	0,00	335.550,47	0,00	335.550,47
PROCESSADOS-2021	0,00	25.112,16	0,00	25.112,16
PROCESSADOS-2023	0,00	1.339.305,76	314.584,22	1.024.721,54
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	14.808.686,86	803.496,16	14.808.686,86	803.496,16
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	2.415.035,04	15.846.753,86	18.261.788,90	0,00
RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	14.331.052,69	14.331.052,69	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.547.276,35	323.931,38	1.547.276,35	323.931,38
RP PROCESSADOS A PAGAR	1.915.973,33	314.584,22	2.230.557,55	0,00

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Contas	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
TOTAL GERAL	21.056.283,78	38.634.201,74	57.146.064,21	2.544.421,31

Alex Maroto de Oliveira
Prefeito
60/012.124-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Marotto Miranda
Prefeito
Matrícula: 1240-

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.939-0
CRC-RJ 131.767/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Dezembro/2024

LEI Nº 4.320/1964

Anexo XVI A - Demonstração da Dívida Fundada Interna

Autorização / Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo p/ Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	24.639.930,37	42.687.217,50	8.261.965,86	59.065.182,01
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00	2.064.628,46	2.064.628,46	0,00
PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	3.758.243,71	20.921.671,22	7.127.048,02	17.552.866,91
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	64.000,98	64.000,98	0,00
EMPRÉSTIMO PARCELAMENTO - PNAFM	1.136.955,97	1.474.562,38	1.199.698,69	1.413.829,66
PARCELAMENTO DE INSS RECEITA FEDERAL	2.811.515,45	0,00	585.028,94	2.226.486,54
PARCELAMENTO DE INSS PGFN	5.164.696,32	0,00	1.282.811,35	4.882.086,97
FINANCIAMENTO AGERIO - 2023002077/2023002061	18.048.304,23	40.537.866,11	2.881.593,73	55.704.576,61
TOTAIS	**56.561.858,08**	**107.749.946,65**	**23.466.776,03**	**140.845.028,70**

Alex Maroto de Oliveira
Prefeito
60/012.124-0

Marcelo Miranda
Prefeito
Matrícula: 1249-

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.539-0
CRC-RJ 131.797/O-8

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Quadro Anexo IV

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	2.881.621,69	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**2.881.621,69**	**0,00**

Alex Maroto de Oliveira
Prefeito
60/012.124-3

Marotto Miranda
Prefeito
Matrícula: 12493

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.751-0

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0
CRC-RJ-151.767/O-6

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Quadro Anexo III

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÃ‡ÃƒO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	65,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	780,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	112.766.496,48	103.499.281,40
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	64.096,46	2.036.254,10
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	789.871,84	1.293.549,36
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	12.335,49	78.086,76
Educação	0,00	0,00
Cultura	1.867.937,23	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	34.805.989,36	26.793.057,29
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	10.190.213,83	9.388.235,16
Gestão Ambiental	7.687.239,75	4.910.772,74
Ciência e Tecnologia	393.396,71	104.350,00
Agricultura	20.632,46	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	7.853.905,06	7.538.042,89
Transporte	2.597.839,15	767.705,71
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	7.882.307,06	10.218.873,26
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**186.932.325,88**	**166.628.988,67**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Quadro Anexo III

Alex Maroto de Oliveira
Prefeito
60/012.124-3

Marotto Miranda
Prefeito
Matrícula: 1249?

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

Demonstracão dos Fluxos de Caixa

Quadro Anexo II

QUADRO 2FC - TRANSFERENCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
TRANSFERENCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovenamentais - da Uniao	151.954.527,89	139.105.947,84
Intergovenamentais - de Estados e Distrito Federal	77.071.548,69	53.804.776,17
Intergovenamentais - de Municipios	0,00	0,00
Intragovenamentais	0,00	0,00
Outras transferencias correntes recebidas	1.387.306,55	1.001.812,97
Total das Transferências Recebidas	**230.413.383,13**	**193.912.536,98**
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais - a Uniao	0,00	0,00
Intergovernamentais - a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
Intergovernamentais - a Municipios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	559.730,20
Outras transferEncias concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**	**559.730,20**

Alex Maroto de Oliveira
Prefeito
60/012.124-3

Maroto Miranda
Prefeito
Matrícula: 1249-

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Quadro Anexo I

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Tributária	77.533.658,54	70.391.327,23
Receita de Contribuições	7.164.178,99	7.170.531,53
Receita Patrimonial	2.426.945,18	2.370.314,39
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes e Derivadas	6.236.974,88	5.086.753,08
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**93.361.757,59**	**85.018.926,23**

Alex Maroto de Oliveira
Prefeito
60/012.[illegible]-0

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/029.781-0

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Quadro Principal

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)			
Ingressos		**344.154.872,41**	**290.267.969,19**
Receitas derivadas e originárias	1FC	93.361.757,59	85.018.926,23
Transferências correntes recebidas	2FC	230.413.383,13	193.912.536,98
Outros ingressos operacionais		20.379.731,69	11.336.505,98
Desembolsos		**(336.010.897,73)**	**(291.187.376,26)**
Pessoal e demais despesas	3FC	(186.932.325,68)	(166.628.988,67)
Juros e encargos da dívida	4FC	(2.881.621,69)	0,00
Outros desembolsos operacionais		(146.196.950,16)	(124.558.387,59)
		8.143.974,68	**(919.407,07)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**(26.841.217,38)**	**(17.294.038,43)**
Aquisição de ativo não circulante		(22.720.068,48)	(15.938.863,87)
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		(4.121.148,90)	(1.355.174,56)
		(26.841.217,38)	**(17.294.038,43)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)			
Ingressos		**18.811.320,50**	**18.048.304,23**
Operações de crédito		18.811.320,50	18.048.304,23
Integralização do capital de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferência de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**(9.512.622,71)**	**(8.710.470,82)**
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		(9.512.622,71)	(8.710.470,82)
		9.298.697,79	**9.337.833,41**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**(9.398.544,91)**	**(8.875.612,09)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		24.816.505,87	35.229.887,09
Caixa e Equivalente de Caixa Final		13.683.813,86	24.816.505,87

Alex Marotto de Oliveira
Prefeito
60/012.124-3

Marotto Miranda
Prefeito
Matrícula: 1249?

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0
CRC-RJ 131.757/O-8

Valores expressos em reais (R$)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	18.487.436,73	33.472.941,24
IR - PESSOAS FISICAS	11.009.503,92	8.927.210,66
ITBI	1.834.326,82	2.778.211,74
ISS	31.702.531,78	28.421.817,53
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SAÚDE	482.517,92	1.583.238,97
ATOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	0,00	2.060,49
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.644.952,96	6.943.881,61
	69.161.270,13	**82.129.362,24**
Contribuições		
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	9.268.127,25	8.767.774,12
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	57.710,30	127.059,73
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.	3.077.380,45	1.488.367,02
	12.403.218,00	**10.383.200,87**
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
MULTAS E JUROS SOBRE IPTU	121.807,72	145.222,36
MULTAS E JUROS SOBRE ITBI	51,83	992,03
MULTAS E JUROS SOBRE ISS	255.526,83	362.684,24
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	146.115,99	78.512,51
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	2.035.454,14	1.527.335,03
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	22.863.722,30	37.967.288,66
	25.422.680,81	**40.082.234,83**
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferência Recebida - Impostos e Transferências de Impostos - Educação	80.282.548,94	52.623.784,91
Transferência de saldo - PNAE - Educação	(41.003,28)	0,00
COTA RECEBIDA	40.281.452,58	35.397.134,43
Repasse Recebido na PMM proveniente do FMAS	(55.200,00)	256,18
Repasse Recebido na PMM proveniente do FMS	16.424.256,37	6.392.018,89
Repasse Recebido na PMM proveniente do SEMED	0,00	(1.400.000,00)
Repasse Recebido no FMAS proveniente da PMM	12.883.773,80	8.863.586,85
Repasse Recebido no FMS proveniente da PMM	40.361.625,68	48.377.368,29
REPASSE RECEBIDO NA CMM DA PMM	8.500.000,00	8.276.656,08
DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	0,00	297.085,40
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁR	41.003,28	0,00
COTA-PARTE FPM	107.824.315,87	95.891.723,79
COTA-PARTE ITR	61,78	24,65
TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	2.396.843,62	2.247.475,45
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	198.678.177,04	109.609.852,91
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSITENCIA SOCIAL - FNAS	1.771.742,61	4.257.260,48
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	8.405.274,58	12.398.160,14
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	22.607.708,23	4.399.548,06
COTA-PARTE ICMS	35.680.680,77	34.853.198,35
COTA-PARTE IPVA	13.195.283,79	12.386.994,28
COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	1.193.274,47	874.151,39
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	7.324.323,17	7.193.179,24
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	4.399.036,66	5.666.208,87
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	561.600,00	679.000,00
COTA PARTE ROYALTIES ESTADO RJ	(388.373,97)	(343.677,56)
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	95.061.423,94	81.606.488,18
Cota-Parte Fundo Especial Petroleo - FEP	(23.968,20)	(22.474,54)
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	21.383.724,56	19.574.484,40
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.217,00	0,00
	718.760.803,49	**550.099.689,12**
Valorização e Ganhos com Ativos		
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - RPPS	721.707,15	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO - PMM	13.890.152,34	0,00
	14.611.859,49	**0,00**
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
INDENIZ. POR DANOS CAUSADOS AO PATR. PUBLICO	25.282,09	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDA(	23.148.540,53	4.906.517,84
V.P.A.DE FATOS GERADORES DIVERSOS - PASSIVOS INSUBSISTENTES - PMM	(90.946,09)	4.063.834,60
V.P.A.DE FATOS GERADORES DIVERSOS - PASSIVOS INSUBSISTENTES- FMS	716.531,24	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - FMAS	881,76	0,00
	23.800.289,53	**8.970.352,44**
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**864.160.121,45**	**691.664.839,50**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Valores expressos em reais (R$)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos		
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	151.594.980,83	132.537.666,64
INSS PATRONAL	8.004.112,15	6.211.532,81
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	328.067,45	3.798.529,13
	159.927.160,43	**142.547.728,58**
Benefícios Previdenciários e Assistnciais		
OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - CONSOLIDAÇÃO	639.200,00	597.600,00
	639.200,00	**597.600,00**
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
MATERIAL DE CONSUMO SEMAD	21.035.424,43	0,00
MATERIAL DE CONSUMO SEMAS	1.094.252,15	3.971.271,60
SENTENÇAS JUDICIAIS DE FORNECEDORES DE MATERIAIS	7.512.045,06	13.696.176,96
DIARIAS PESSOAL CIVIL	21.891,64	33.796,79
OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	1.977.553,57	1.624.505,62
CONSULTORIA E ASSESSORIA	(413.048,12)	21.032,01
SERVIÇOS DE TRANSPORTE	7.887,50	4.224,00
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	117.700,00	128.400,00
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	389.653.427,62	323.361.000,52
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.888.810,70	439.078,03
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS- FMAS	114.379,16	11.640,86
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Educação	0,00	246.448,61
DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	772.019,10	200.059,65
	423.782.352,81	**343.737.634,65**
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
JUROS DA DÍVIDA CONTR. INTERNA INTER OFSS - MUNICÍPIO	2.881.621,69	0,00
EMPRÉSTIMO PARCELAMENTO- PNAFM	0,00	1.300.000,00
	2.881.621,69	**1.300.000,00**
Transferencias e Delegações Concedidas		
Transferência Concedida da PMM para FMS	(310.437,31)	0,00
Repasse Concedidos da PMM para o FMAS	12.775.373,80	8.920.465,21
Repasse Concedidos da PMM para o FMS	40.418.562,86	49.781.067,92
Repasse Concedidos da PMM para o SEMED	80.335.748,94	51.223.784,91
Repasse Concedidos do FMAS para a PMM	0,00	256,18
Repasse Concedido do FMS para a PMM	16.677.756,70	6.613.481,76
REPASSE CAMARA	8.500.000,00	8.276.856,08
CONTRIBUIÇÕES	3.910.215,13	3.375.599,31
AUXÍLIOS	1.103.842,86	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	288.019,83	0,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.196.645,84	520.948,80
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	1.064,32
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.590.531,54	2.682.771,93
	166.466.260,19	**131.396.296,42**
Desvalorização e Perda de Ativos		
AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	14.353.988,16	34.016.884,72
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	105.621.317,21	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS	0,00	77.697,73
DESINCORPORAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PMM	0,00	89.017,35
DESINCORPORAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS FMAS	0,00	13.860,14
	119.975.305,37	**34.197.659,94**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
OUTRAS PREMIAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	90.000,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	1.254,21
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS-PMM	1.809.151,23	2.440.660,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS -CMM	182,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS-FMAS	(25.304,72)	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS -FMS	0,02	958.555,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS -SEMED	(1.717.067,57)	0,00
	156.960,96	**3.400.469,84**
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**873.828.861,45**	**657.177.389,43**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I) - (II)	**(9.668.740,00)**	**34.487.450,07**

Valores expressos em reais (R$)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Alex Maroto de Oliveira
Prefeito
60/012.124-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.338-0
CRC-RJ 131.767/O-8

Balanço Patrimonial - Analítico

valores expressos em reais (R$)

Janeiro a Dezembro/2024

	ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	ATIVO	1.487.418.319,87 D	1.437.569.640,71 D
1.1.0.0.0.00.00.00.00.00	ATIVO CIRCULANTE	373.286.245,54 D	373.006.654,79 D
1.1.1.0.0.00.00.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	75.229.851,23 D	81.619.887,61 D
1.1.1.1.0.00.00.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	75.229.851,23 D	81.619.887,61 D
1.1.1.1.1.00.00.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLID	75.229.851,23 D	81.619.887,61 D
1.1.1.1.1.02.00.00.00.00	BANCO CONTA VINCULADA	41.329.879,07 D	13.954.145,85 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.01	13010-9 - FMAS - PSB / FEAS	1.156,14 D	370.134,28 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.02	13011-7 - FMAS - PSE / FEAS	7.959,64 D	234.959,53 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.03	13844-4 - FMAS - PETI / FNAS	2.194,70 D	2.017,81 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.04	13845-2 - FMAS - GBF / FNAS	15.745,13 D	308.906,27 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.05	13846-0 - FMAS - GSUAS / FNAS	3.999,17 D	16.572,99 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.06	13849-5 - FMAS - PSB / FNAS	70.222,85 D	171.864,79 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.08	16186-1 - FMAS - MAC / FNAS	143.217,79 D	236.316,09 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.09	16826-2 - FMAS - ACESSUAS / FNAS	5.614,38 D	5.198,10 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.10	13843-6 - FMAS - BPC / FNAS	19.298,95 D	17.743,53 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.11	19447-6 - FMAS - SIGTV / FNAS	0,00 D	66.926,10 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.12	19493-X - FMAS - SIGTV / FNAS	0,00 D	3.822,27 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.13	19650-9 - FMAS - FUNDO M A SOCIAL	97.285,20 D	1.025,90 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.14	20250-9 - FMAS - COVID EPI	0,00 D	3.695,92 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.15	27519-0 MESQUITASIGTV G3	14.990,00 D	15.924,46 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.17	29124-2 SIGTV330285820220001 GND3	0,00 D	1.267,57 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.18	32223-7 MESQUITAPROCAD-SUAS	241.108,84 D	223.232,08 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.19	B.B. 34324-2 SIGTV 330285820230001 GND3	0,00 D	543.675,06 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.01	CEF 624.008-8 - FMS FNS BLMAC	17,89 D	16,52 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.03	BRADESCO 23153-3 -FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	22.088.536,75 D	364.054,99 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.05	BRADESCO -23707-8 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	559.400,13 D	7.499.297,42 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.06	CO FINANCIAMENTO MAC SAMU	253.134,40 D	4,354,75 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.25	BB -12032-4 FMS - ASPS-LC 141 RP	10.503,95 D	29.497,84 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.27	BB C/C - 16041-5 TRANSFERENCIA DO SUS CUSTEIO FMS	13.700.560,79 D	91.643,82 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.28	BB - 16073-3 TRANSFERENCIA DO SUS INVESTIMENTO	1.721.964,97 D	1.942.935,74 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.36	CEF - 624.001-6 - FMS FNS BLMAC	1.098,37 D	1.098,37 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.45	333741-2 BRADESCO MAC	217.593,86 D	1.944,10 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.46	34511-3 - BRADESCO COFI RAPS	1.075.891,10 D	136.427,57 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.47	BB 27677-4- Royalties Saúde Lei 12858	312.014,25 D	366.257,08 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.48	BB-26631-0 - TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS - INVESTIME	92.856,01 D	26.201,74 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.49	BB-26632-9 -TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS- INVESTIMEN	74.337,79 D	3.868,22 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.50	BB-26633-7- TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS - INVESTIMEI	178,10 D	6.517,86 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.51	BB-26634-5- TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS - INVESTIMEI	1.249,29 D	47.545,02 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.52	BB-26635-3- TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS - INVESTIMEI	23.823,09 D	2.347,81 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.54	BB-33.469-3 - TRANSF. SUS - ENFERMAGEM	394.246,21 D	434.702,49 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.55	BB-34026-X - REPASSE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	194.669,33 D	787.121,76 D
1.1.1.1.1.06.00.00.00.00	CONTA ÚNICA RPPS	20.257.135,93 D	42.630.691,11 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS	15.105.252,33 D	42.630.691,11 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.18	MOVIMENTO - BB - CONTA MOVIMENTO - MESQUITAPREV	13.547.626,67 D	15.928.992,13 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.19	MOVIMENTO - CEF - CONTA MOVIMENTO ADMINISTRATIVA 17 -	0,00 D	3.903.800,35 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.20	MOVIMENTO - CEF - CONTA MOVIMENTO MESQUITAPREV 5 - 6	0,00 D	20.566.731,75 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.25	BANCO SC PLANNER CONTA MOVIMENTO 40633 - 3	1,37 D	1,37 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.26	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 00005-6 (MESQUITA PREVI)	80.902,98 D	0,00 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.27	ITAU S/A - 53544-5	0,00 D	479.355,17 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.28	ITAÚ - CONTA MOVIMENTO/ (AD) 55479-2	0,04 D	12.160,61 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.30	BCO SANTANDER-00450000013	1.476.721,27 D	1.739.649,73 D
1.1.1.1.1.06.30.00.00.01	C/C 20797 - 7 4UM SMALL CAPS FI AÇÕES	5.151.883,60 D	0,00 D
1.1.1.1.1.19.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	4.063.250,44 D	6.588.455,16 D
1.1.1.1.1.19.01.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	4.063.250,44 D	6.588.455,16 D
1.1.1.1.1.19.01.00.10.01	C/C 02601-5 Banco Conta Movimento	125.088,44 D	139.008,09 D
1.1.1.1.1.19.01.02.00.00	RECURSO PROPRIO-000	3.938.162,00 D	6.449.447,07 D

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Balanço Patrimonial - Analítico

valores expressos em reais (R$)

Janeiro a Dezembro/2024

	ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.1.1.1.1.19.01.02.02.00	CTA BB 10663-1 - AG. MESQUITA MOVIMENTO	231.304,40 D	362.025,58 D
1.1.1.1.1.19.01.02.06.00	SANTANDER - CTA 13000660-0	1.093,66 D	12.657,72 D
1.1.1.1.1.19.01.02.09.00	CTA BRADESCO 17086-0 - MOVIMENTO	9.883,77 D	1.293.909,54 D
1.1.1.1.1.19.01.02.13.00	CTA ITAÚ 60-6 - ARRECADAÇÃO	18.849,71 D	19.154,70 D
1.1.1.1.1.19.01.02.16.00	BANCO REAL 13° INVEST. PRIORITY	616,02 D	558,29 D
1.1.1.1.1.19.01.02.18.00	BANCO DO BRASIL - PM MESQ SIMPLES NACIONAL	10.364,93 D	266.098,87 D
1.1.1.1.1.19.01.02.21.00	P M M FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE	4.869,86 D	392.380,51 D
1.1.1.1.1.19.01.02.22.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0001-3 (Movimento)	215.319,45 D	184.695,93 D
1.1.1.1.1.19.01.02.27.00	BANCO DO BRASIL - ARRECADAÇÃO	61.698,95 D	648.719,06 D
1.1.1.1.1.19.01.02.29.00	BRADESCO - CTA 21590-9 - SECRETARIA DE TRANSPORTEC	87.072,08 D	258.179,09 D
1.1.1.1.1.19.01.02.31.00	BANCO ITAU -CTA 61-4 MOVIMENTO	19.417,59 D	419.964,77 D
1.1.1.1.1.19.01.02.37.00	DOAÇÕES PRIVADAS AO FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E AD	2.715.879,33 D	1.955.818,37 D
1.1.1.1.1.19.01.02.38.00	12512-1 ARRECADAÇÃO ISS NOTA FISCAL ELETRÔNICA(SIST	3.227,56 D	2.690,89 D
1.1.1.1.1.19.01.02.39.00	2866-5 - RENAIF - SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00 D	13.140,33 D
1.1.1.1.1.19.01.02.40.00	21685-2 BRADESCO ARRECADAÇÃO DE MULTAS	31.810,01 D	26.707,17 D
1.1.1.1.1.19.01.02.41.00	00030-7 - CAIXA ECONOMICA- PROCON	302.160,71 D	275.669,41 D
1.1.1.1.1.19.01.02.46.00	30132-9 BRADESCO MULTAS DE TRÂNSITO	194,82 D	445,81 D
1.1.1.1.1.19.01.02.47.00	50282-5 BCO ITAU DÍVIDA ATIVA	212.307,85 D	316.565,86 D
1.1.1.1.1.19.01.02.47.01	C/C 54351 - 4 54351-4 - ITAÚ PROCON DÍVIDA ATIVA	117.407,50 D	0,00 D
1.1.1.1.1.19.01.02.53.00	BB 32480-9 - CFM EXPLORAÇÃO MINERAL	12.091,30 D	45,17 D
1.1.1.1.1.30.00.00.00.00	REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	9.579.585,79 D	16.446.595,49 D
1.1.1.1.1.30.00.60.01.02	BB - CTA 18.156-0 - Conta de Impostos e Transferências de Impo	0,00 D	22.013,69 D
1.1.1.1.1.30.00.60.02.02	BB - CTA 18659-7 - FEB (FUNDEB) - Movimento - Educação	0,00 D	32.903,87 D
1.1.1.1.1.30.00.60.03.01	BB - CTA 20495-1 - QSE - PM-MESQUITA - Educação	8.598,91 D	22.485,69 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.01	BB - CTA 19585-5 - TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - Educaç	1.184,59 D	1.096,76 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.16	BB 27676-6 - Royalties Educação Lei 12858	177.791,00 C	387,51 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.18	BB - CTA 22.059-0 - AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLAR - PNATE - I	1.941,43 D	648,97 D
1.1.1.1.1.30.01.00.00.00	RECURSO PROPRIO-000	1.301.023,62 D	993.390,88 D
1.1.1.1.1.30.01.02.00.00	BB - CTA 10956-8 - ICM.EXP	181.956,20 D	56.001,23 D
1.1.1.1.1.30.01.05.00.00	13000658-3 - SANTANDER - ARRECADACAO	72.884,52 D	131.593,04 D
1.1.1.1.1.30.01.13.00.00	BB - CTA 13645-X - ITR	90,24 D	24,16 D
1.1.1.1.1.30.01.25.00.00	BANCO SANTANDER - CTA 13000663-1 - PAGTO	24.104,68 D	11.772,69 D
1.1.1.1.1.30.01.38.00.00	ICMS BRADESCO - CTA 21629-1 - PREFEITURA DE MESQUITA	453.331,28 D	231.163,44 D
1.1.1.1.1.30.01.39.00.00	IPVA BRADESCO - CTA 21635-6 - PREFEITURA DE MESQUITA	112.651,53 D	110.295,39 D
1.1.1.1.1.30.01.40.00.00	IPI BRADESCO - PREFEITURA DE MESQUITA	24.685,26 D	17.640,21 D
1.1.1.1.1.30.01.41.00.00	CTA BRAD 21645-3 - ROYALTIES PETROLEO BRADESCO	410.624,06 D	415.656,34 D
1.1.1.1.1.30.01.42.00.00	PMM COMPRA DE LIXO TRATADO SEC. MEIO AMBIENTE -BRAD	20.082,80 D	18.611,33 D
1.1.1.1.1.30.01.45.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.001-8 (Arrecadação)	613,05 D	613,05 D
1.1.1.1.1.30.08.00.00.00	FEP - COTA PARTE PETROLEO-011	0,00 D	224.834,31 D
1.1.1.1.1.30.08.01.00.00	BB - CTA 10954-1 - FEP	0,00 D	224.834,31 D
1.1.1.1.1.30.09.00.00.00	ROYALTIES DE PETROLEO-013	36.965,01 D	1.483.910,85 D
1.1.1.1.1.30.09.01.00.00	BB CTA 19558-4 - ANP ROYALTIES LEI 9478/	8.152,50 D	1.368.580,55 D
1.1.1.1.1.30.09.03.00.00	CTA CEF 3007-7 - PMM FOME ZERO	28.812,51 D	115.330,30 D
1.1.1.1.1.30.13.00.00.00	CIDE-021	191.215,95 D	22.347,17 D
1.1.1.1.1.30.13.01.00.00	BANCO BRASIL PMM CIDE-21831-6	191.215,95 D	22.347,17 D
1.1.1.1.1.30.14.00.00.00	CIP-022	3.720,79 D	41.842,45 D
1.1.1.1.1.30.14.01.00.00	BANCO DO BRASIL - CIP	3.720,79 D	41.842,45 D
1.1.1.1.1.30.19.00.00.00	RECURSOS OUTRAS FONTES/CONVENIOS-050	258.505,37 D	242.679,48 D
1.1.1.1.1.30.19.70.00.00	CEF - 647015-0 PROG ESPORTE E LAZER NA CIDADE	45.999,25 D	42.981,96 D
1.1.1.1.1.30.19.82.00.00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 0003-0 PETROBRÁS	1.284,39 D	1.199,81 D
1.1.1.1.1.30.19.93.00.00	BB 332720 Convênio Cultura - "Paulo Gustavo" Outros Sistemas	0,00 D	1.011,67 D
1.1.1.1.1.30.19.95.00.00	19-6 CEF CONVENIO GOV. FEDERAL SEGUNDO TEMPO N°0895	211.221,73 D	194.988,81 D
1.1.1.1.1.30.19.99.00.00	BB 332739 Convênio Cultura - "Paulo Gustavo" Sistemas Audiovisua	0,00 D	2.497,43 D
1.1.1.1.1.30.20.00.00.00	TRANSF. DEST. PROG.TRAB. ASSIST.SOCIAL-051	97.071,33 D	102.739,34 D
1.1.1.1.1.30.20.51.00.00	ARRECADAÇÃO CEF - MESQUITA 71001 - 0	97.071,33 D	102.739,34 D
1.1.1.1.1.30.27.00.00.00	11480-4 FMAS - Ft. 0	7.857.149,79 D	15.255.314,32 D

Balanço Patrimonial - Analítico

valores expressos em reais (R$)

Janeiro a Dezembro/2024

	ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.1.1.1.1.30.27.00.00.02	C/C 34644 - 6 BB 34644-6 - Fundo Nacional de Cultura - SEFIC	801.700,93 D	1.172.431,51 D
1.1.1.1.1.30.27.00.00.03	C/C 34405 - 2 BB Operaoção de Crédito	7.055.448,86 D	14.082.882,81 D
1.1.2.0.0.00.00.00.00.00	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	11.306.481,71 D	16.092.278,36 D
1.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	16.092.278,36 D	16.092.278,36 D
1.1.2.1.2.00.00.00.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTRA OFSS	16.092.278,36 D	16.092.278,36 D
1.1.2.1.2.05.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	16.092.278,36 D	16.092.278,36 D
1.1.2.1.2.05.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	16.092.278,36 D	16.092.278,36 D
1.1.2.5.0.00.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	4.785.796,65 C	0,00 D
1.1.2.5.2.00.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTRA OFSS	4.785.796,65 C	0,00 D
1.1.2.5.2.02.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	4.785.796,65 C	0,00 D
1.1.2.5.2.02.02.00.00.00	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.785.796,65 C	0,00 D
1.1.3.0.0.00.00.00.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	24.823.101,37 D	24.823.101,37 D
1.1.3.6.0.00.00.00.00.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	24.462.277,54 D	24.462.277,54 D
1.1.3.6.2.99.01.00.00.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INT	24.462.277,54 D	24.462.277,54 D
1.1.3.8.0.00.00.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	360.823,83 D	360.823,83 D
1.1.3.8.1.00.00.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONS	360.823,83 D	360.823,83 D
1.1.3.8.1.99.00.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	360.823,83 D	360.823,83 D
1.1.3.8.1.99.15.00.00.00	CRÉDITOS RECBTO. INCERTOS	20.466,00 C	20.466,00 C
1.1.3.8.1.99.16.00.00.00	VALORES A REGULARIZAR	150.739,87 D	150.739,87 D
1.1.3.8.1.99.17.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	3.951,13 C	3.951,13 C
1.1.3.8.1.99.18.00.00.00	JACOB SESSIM - RECURSOS DO MAC	214.923,43 D	214.923,43 D
1.1.3.8.1.99.28.00.00.00	PASEP-AUXÍLIO FINANCEIRO MUNICIPAL	19.577,66 D	19.577,66 D
1.1.4.0.0.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	182.257.789,19 D	174.674.617,44 D
1.1.4.1.0.00.00.00.00.00	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	177.349.670,87 D	169.766.499,12 D
1.1.4.1.1.00.00.00.00.00	TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	177.349.670,87 D	169.766.499,12 D
1.1.4.1.1.09.00.00.00.00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	168.016.097,95 D	157.734.928,57 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADO	168.016.097,95 D	157.734.928,57 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.01	APLICAÇÃO - CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF 5 - 6	6.572.815,94 D	6.469.877,10 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.03	APLICAÇÃO - CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP 5 - 6	18.002.465,28 D	16.996.252,83 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.04	APLICAÇÃO - CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP 5 - 6	13.152.546,76 D	12.474.619,08 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.06	APLICAÇÃO - FI BRASIL 2030 I TP RF	2.886.660,65 D	2.744.510,21 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.07	APLICAÇÃO - BB - APLICAÇÃO - MESQUITAPREV	12.113.406,54 D	11.459.246,57 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.11	APLICAÇÃO - AZ LEGAN VALOR FI RF	8.595.564,48 D	6.705.099,44 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.12	INFINITY LOTUS FI RENDA FIXA	518.656,17 D	521.165,43 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.14	Aplicação - AZ LEGAN BRASIL-FIA	9.233.840,30 D	10.451.329,82 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.15	Aplicação - FIP LA SHOPPING CENTERS	3.093.088,48 D	3.359.344,07 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.20	FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA	8.464.198,33 D	7.965.570,95 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.21	ITAU INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA	6.059.745,89 D	5.717.054,09 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.22	53544-4 - APLIC.ITAU INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIA	24.662.956,12 D	20.057.943,56 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.23	55479-2 - ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERIADO DI FI	1.077.105,22 D	1.036.431,47 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.25	CONSTANCIA FIA	11.177.525,69 D	12.437.898,67 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.29	MULTINVEST FORTUNA FIM	0,00 D	1.625.000,96 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.32	BB AÇÕES ESG GLOBAIS	6.463.090,64 D	4.140.628,99 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.33	BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR	1.336.181,08 D	1.002.620,13 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.34	CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP	7.727.257,18 D	7.862.767,41 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.35	ITAU PRIVATE MULTIMERCADO SP500 BRL FICFI	2.405.791,14 D	1.867.526,28 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.36	ITAU RENDA FIXA IMA-B ATIVO FICFI	4.738.510,56 D	4.921.316,12 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.37	ITAU INSTITUCIONAL GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	7.055.564,04 D	6.363.302,83 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.38	ITAU BDR NIVEL 1 ACOES FIC	1.104.562,73 D	709.684,83 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.39	FI CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA MM	8.026.137,38 D	6.955.947,32 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.40	UM MARLIM DIVIDENDOS FIA	3.548.427,35 D	3.889.788,39 D
1.1.4.1.1.10.00.00.00.00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	9.333.572,92 D	11.891.626,00 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADOS	9.333.572,92 D	11.891.626,00 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.03	APLICAÇÃO - QUELUZ VALOR FI EM AÇOES	1.513.394,72 D	1.836.593,33 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.05	APLICAÇÃO - QUEST A FIQ FIA	1.202.194,66 D	1.275.808,58 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.06	AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO	1.002.699,02 D	1.043.333,31 D

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Balanço Patrimonial - Analítico

valores expressos em reais (R$)

Janeiro a Dezembro/2024

	ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.1.4.1.1.10.01.00.00.07	W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	1.269.137,50 D	2.842.944,96 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.08	BRAZILIAN GRAVEYARD & DEATH CARE ERVICES FII - CAPITAL	448.386,20 D	441.934,60 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.12	AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC AÇÕES	3.897.760,82 D	4.451.013,22 D
1.1.4.1.1.14.00.00.00.00	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	0,00 D	139.942,55 D
1.1.4.1.1.14.01.00.00.00	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	0,00 D	139.942,55 D
1.1.4.1.1.14.01.00.00.01	APLICAÇÃO - CAIXA FI BRASIL IMA-B RF 17 - 0	0,00 D	139.942,55 D
1.1.4.9.0.00.00.00.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRI	4.908.118,32 D	4.908.118,32 D
1.1.4.9.1.00.00.00.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁ	4.908.118,32 D	4.908.118,32 D
1.1.4.9.1.01.00.00.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	4.902.726,01 D	4.902.726,01 D
1.1.4.9.1.02.00.00.00.00	-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-PRE	35,72 D	35,72 D
1.1.4.9.1.03.00.00.00.00	-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-FMS	5.356,59 D	5.356,59 D
1.1.5.0.0.00.00.00.00.00	ESTOQUES	79.669.022,04 D	75.796.770,01 D
1.1.5.6.0.00.00.00.00.00	ALMOXARIFADO	79.669.022,04 D	67.268.436,29 D
1.1.5.6.1.00.00.00.00.00	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	79.669.022,04 D	67.268.436,29 D
1.1.5.6.1.01.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	77.425.441,94 D	68.996.127,79 D
1.1.5.6.1.01.00.40.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00 D	3.971.271,60 C
1.1.5.6.1.01.00.40.00.01	MATERIAL DE CONSUMO - FMAS	0,00 D	3.971.271,60 C
1.1.5.6.1.01.00.60.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB	2.243.580,10 D	2.243.580,10 D
1.1.5.6.1.01.00.60.00.01	MATERIAL DE CONSUMO SME-FUNDEB	2.243.580,10 D	2.243.580,10 D
1.1.5.8.0.00.00.00.00.00	OUTROS ESTOQUES	0,00 D	8.528.333,72 D
1.1.5.8.1.00.00.00.00.00	OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	8.528.333,72 D
1.1.5.8.1.01.00.00.00.00	OUTROS ESTOQUES	0,00 D	8.528.333,72 D
1.2.0.0.0.00.00.00.00.00	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.114.132.074,33 D	1.064.562.985,92 D
1.2.1.0.0.00.00.00.00.00	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	855.430.370,49 D	860.745.729,36 D
1.2.1.1.0.00.00.00.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	855.423.521,19 D	860.738.880,06 D
1.2.1.1.1.00.00.00.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	825.231.034,68 D	830.546.393,55 D
1.2.1.1.1.01.00.00.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	8.305.759,73 D	8.305.759,73 D
1.2.1.1.1.01.71.00.00.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	8.305.759,73 D	8.305.759,73 D
1.2.1.1.1.01.71.00.00.01	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - MESQUITAPREV	8.305.759,73 D	8.305.759,73 D
1.2.1.1.1.04.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	759.922.284,00 D	765.237.642,87 D
1.2.1.1.1.04.01.00.00.00	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	759.922.284,00 D	765.237.642,87 D
1.2.1.1.1.04.01.01.00.00	DIVIDA ATIVA DE IPTU	392.439.204,30 D	392.439.204,30 D
1.2.1.1.1.04.01.02.00.00	DIVIDA ATIVA DE ISS	134.410.416,56 D	134.410.416,56 D
1.2.1.1.1.04.01.03.00.00	DIVIDA ATIVA DE ITBI	519.714,98 D	519.714,98 D
1.2.1.1.1.04.01.04.00.00	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	5.315.358,87 C	0,00 D
1.2.1.1.1.04.01.05.00.00	TAXAS	237.868.307,03 D	237.868.307,03 D
1.2.1.1.1.05.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	57.002.784,62 D	57.002.784,62 D
1.2.1.1.1.05.01.00.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	57.002.784,62 D	57.002.784,62 D
1.2.1.1.1.99.00.00.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	206,33 D	206,33 D
1.2.1.1.1.99.05.00.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	206,33 D	206,33 D
1.2.1.1.2.00.00.00.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	30.192.486,51 D	30.192.486,51 D
1.2.1.1.2.02.00.00.00.00	CLIENTES	30.192.486,51 D	30.192.486,51 D
1.2.1.1.2.02.99.00.00.01	OUTROS VALORES A RECEBER	30.192.486,51 D	30.192.486,51 D
1.2.1.2.0.00.00.00.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	6.849,30 D	6.849,30 D
1.2.1.2.1.00.00.00.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	6.849,30 D	6.849,30 D
1.2.1.2.1.98.00.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	6.849,30 D	6.849,30 D
1.2.1.2.1.98.99.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	6.849,30 D	6.849,30 D
1.2.3.0.0.00.00.00.00.00	IMOBILIZADO	258.701.703,84 D	203.817.256,56 D
1.2.3.1.0.00.00.00.00.00	BENS MOVEIS	32.436.615,22 D	28.715.301,45 D
1.2.3.1.1.00.00.00.00.00	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	32.436.615,22 D	28.715.301,45 D
1.2.3.1.1.00.00.02.30.01	EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - RPPS	34.443,60 D	23.936,60 D
1.2.3.1.1.00.00.02.30.02	EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - RPPS	10.273,30 D	10.273,30 D
1.2.3.1.1.00.00.02.40.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (FMAS)	67.017,36 D	99.632,18 D
1.2.3.1.1.00.00.02.40.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (FMAS)	17.568,11 D	21.104,13 D
1.2.3.1.1.00.00.03.30.03	MOBILIÁRIO EM GERAL - RPPS	24.606,27 D	24.606,27 D
1.2.3.1.1.00.00.03.40.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (FMAS)	13.617,97 D	13.617,97 D

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Balanço Patrimonial - Analítico

valores expressos em reais (R$)

Janeiro a Dezembro/2024

	ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.2.3.1.1.00.00.03.40.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (FMAS)	494,60 D	494,60 D
1.2.3.1.1.00.00.03.40.03	MOBILIÁRIO GERAL - FMAS	38.159,09 D	38.159,09 D
1.2.3.1.1.00.00.03.40.04	UTENSÍLIOS EM GERAL - FMAS	45,21 D	45,21 D
1.2.3.1.1.00.00.04.40.04	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS (FMAS)	2.954,88 D	2.954,88 D
1.2.3.1.1.00.00.04.40.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (FMAS)	30.812,41 D	32.218,17 D
1.2.3.1.1.00.00.05.40.01	VEÍCULOS EM GERAL - FMAS	55.361,00 D	55.361,00 D
1.2.3.1.1.00.00.99.30.01	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAM	1.724,48 D	1.724,48 D
1.2.3.1.1.00.00.99.30.02	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS - RPPS	3.742,93 D	3.050,00 D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO (FMAS)	1.267,21 D	1.267,21 D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (FMAS)	82,26 D	351,84 D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.03	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕE	232,13 D	232,13 D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.04	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (FMAS)	61.670,65 D	61.670,65 D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.05	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (FMAS)	7.781,22 D	8.705,16 D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS (FMAS)	1.529,86 D	1.529,86 D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.07	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (FMAS)	114,09 D	114,09 D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.08	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAM	18.536,47 D	18.536,47 D
1.2.3.1.1.01.00.00.00.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	16.406.831,70 D	13.497.455,13 D
1.2.3.1.1.01.01.00.00.00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	2.721,61 D	2.721,61 D
1.2.3.1.1.01.01.00.50.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	40.164,41 D	40.164,41 D
1.2.3.1.1.01.01.00.60.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	2.140,22 D	2.140,22 D
1.2.3.1.1.01.02.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10.320,25 D	1.670,25 D
1.2.3.1.1.01.02.00.50.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	11.557,49 D	11.557,49 D
1.2.3.1.1.01.02.00.60.01	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	17.502,35 D	17.502,35 D
1.2.3.1.1.01.03.00.50.03	APARELHOS , EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,ODC	2.333.338,27 D	2.333.338,27 D
1.2.3.1.1.01.03.00.60.01	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODC	1.674,42 D	1.674,42 D
1.2.3.1.1.01.04.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	10.880,40 D	10.880,40 D
1.2.3.1.1.01.04.00.60.01	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSO	1.924,40 D	1.924,40 D
1.2.3.1.1.01.05.00.20.01	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO -	78.476,39 D	5.333,87 D
1.2.3.1.1.01.05.00.50.04	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	105.668,75 D	105.668,75 D
1.2.3.1.1.01.05.00.60.01	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	4.032,89 D	4.032,89 D
1.2.3.1.1.01.06.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	24.039,05 D	10.904,05 D
1.2.3.1.1.01.06.00.50.05	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	60.369,42 D	60.369,42 D
1.2.3.1.1.01.06.00.60.01	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	23.279,66 D	23.279,66 D
1.2.3.1.1.01.07.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	263.133,06 D	177.371,16 D
1.2.3.1.1.01.07.00.50.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	198.245,88 D	198.245,88 D
1.2.3.1.1.01.07.00.60.01	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	21.490,42 D	21.490,42 D
1.2.3.1.1.01.08.00.60.01	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	9.247,72 D	9.247,72 D
1.2.3.1.1.01.09.00.00.00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	1.889,95 D	1.889,95 D
1.2.3.1.1.01.09.00.50.07	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	7.002,96 D	7.002,96 D
1.2.3.1.1.01.09.00.60.01	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	900,41 D	900,41 D
1.2.3.1.1.01.17.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	123.985,55 D	0,00 D
1.2.3.1.1.01.19.00.50.08	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIC	10.349,50 D	10.349,50 D
1.2.3.1.1.01.21.00.00.00	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	13.845,07 D	426,07 D
1.2.3.1.1.01.21.00.50.09	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	40.405,77 D	40.405,77 D
1.2.3.1.1.01.21.00.60.01	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	63.942,42 D	63.942,42 D
1.2.3.1.1.01.99.00.00.00	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMEN	12.705.667,47 D	10.086.622,12 D
1.2.3.1.1.01.99.00.00.01	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOSM EQUIPAMENTOS E FERRAI	27.762,75 C	0,00 D
1.2.3.1.1.01.99.00.50.10	OUTRAS MÁQUINAS , APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERR	246.398,29 D	246.398,29 D
1.2.3.1.1.02.00.00.00.00	BENS DE INFORMÁTICA	5.682.783,68 D	5.135.735,30 D
1.2.3.1.1.02.01.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.156.297,88 D	409.249,50 D
1.2.3.1.1.02.01.00.50.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	991.322,06 D	991.322,06 D
1.2.3.1.1.02.01.00.60.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	690.677,55 D	690.677,55 D
1.2.3.1.1.02.02.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.909.773,35 D	1.909.773,35 D
1.2.3.1.1.02.02.00.50.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - FMS	483.559,51 D	483.559,51 D
1.2.3.1.1.02.02.00.60.01	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	42.117,14 D	42.117,14 D
1.2.3.1.1.02.03.00.00.00	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	609.036,19 D	609.036,19 D

Balanço Patrimonial - Analítico

valores expressos em reais (R$)

Janeiro a Dezembro/2024

	ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.2.3.1.1.02.03.00.50.01	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES - FMS	73.500,00 D	73.500,00 D
1.2.3.1.1.03.00.00.00.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.053.303,81 D	3.970.905,80 D
1.2.3.1.1.03.01.00.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	11.379,69 D	5.405,68 D
1.2.3.1.1.03.01.00.50.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	148.312,60 D	148.312,60 D
1.2.3.1.1.03.01.00.60.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	61.867,98 D	61.867,98 D
1.2.3.1.1.03.02.00.50.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO - FMS	829,60 D	829,60 D
1.2.3.1.1.03.02.00.60.01	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	17.368,88 D	17.368,88 D
1.2.3.1.1.03.03.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	280.899,59 D	204.475,59 D
1.2.3.1.1.03.03.00.50.01	MOBILIÁRIO EM GERAL - FMS	633.068,98 D	633.068,98 D
1.2.3.1.1.03.03.00.60.01	MOBILIÁRIO EM GERAL	2.876.354,76 D	2.876.354,76 D
1.2.3.1.1.03.04.00.00.00	UTENSÍLIOS EM GERAL	53,97 D	53,97 D
1.2.3.1.1.03.04.00.50.02	UTENSÍLIOS EM GERAL	21.731,57 D	21.731,57 D
1.2.3.1.1.03.04.00.60.01	UTENSÍLIOS EM GERAL	1.436,17 D	1.436,17 D
1.2.3.1.1.04.00.00.00.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	342.165,92 D	332.124,92 D
1.2.3.1.1.04.04.00.00.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	297,92 D	297,92 D
1.2.3.1.1.04.04.00.60.01	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	39.746,61 D	39.746,61 D
1.2.3.1.1.04.05.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	133.686,85 D	123.645,85 D
1.2.3.1.1.04.05.00.50.01	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO , VÍDEO E FOTO - FMS	72.936,77 D	72.936,77 D
1.2.3.1.1.04.05.00.60.01	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	74.714,59 D	74.714,59 D
1.2.3.1.1.04.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNIC	20.388,00 D	20.388,00 D
1.2.3.1.1.04.99.00.60.01	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COM	395,18 D	395,18 D
1.2.3.1.1.05.00.00.00.00	VEÍCULOS	5.358.886,21 D	5.358.886,21 D
1.2.3.1.1.05.00.00.50.01	Veículos - FMS	3.639.952,03 D	3.639.952,03 D
1.2.3.1.1.05.01.00.00.00	VEÍCULOS EM GERAL	471.885,03 D	471.885,03 D
1.2.3.1.1.05.01.00.60.01	VEÍCULOS EM GERAL	1.247.049,15 D	1.247.049,15 D
1.2.3.1.1.99.00.00.00.00	DEMAIS BENS MÓVEIS	608,80 D	608,80 D
1.2.3.1.1.99.99.00.50.01	OUTROS BENS MÓVEIS	554,95 D	554,95 D
1.2.3.1.1.99.99.00.60.01	OUTROS BENS MÓVEIS	53,85 D	53,85 D
1.2.3.2.0.00.00.00.00.00	BENS IMÓVEIS	236.023.923,44 D	182.124.331,09 D
1.2.3.2.1.00.00.00.00.00	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	236.023.923,44 D	182.124.331,09 D
1.2.3.2.1.00.00.01.50.15	HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE - FMS	548.957,47 C	548.957,47 C
1.2.3.2.1.00.00.01.50.98	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL - FMS	96.111,90 D	96.111,90 D
1.2.3.2.1.00.00.01.60.08	IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL - SEMED/FUNDEB	23.626.485,92 D	23.626.485,92 D
1.2.3.2.1.00.00.06.00.00	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	6.328.500,56 D	1.732.022,15 D
1.2.3.2.1.00.00.06.20.01	OBRAS EM ANDAMENTO - PMM	6.328.500,56 D	1.732.022,15 D
1.2.3.2.1.00.00.08.50.01	BENFEITORIA EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS - FMS	390.212,16 D	390.212,16 D
1.2.3.2.1.01.00.00.00.00	BENS DE USO ESPECIAL	129.326.124,77 D	88.143.777,74 D
1.2.3.2.1.01.03.00.00.00	EDIFÍCIOS	5.809.997,50 D	5.809.997,50 D
1.2.3.2.1.01.05.00.00.00	ARMAZÉNS/GALPÕES	1.780.252,32 D	1.780.252,32 D
1.2.3.2.1.01.11.00.00.00	IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	3.306.021,39 D	3.306.021,39 D
1.2.3.2.1.01.50.00.00.00	FMS- HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	8.178.312,66 D	8.178.312,66 D
1.2.3.2.1.01.98.00.00.00	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	110.251.540,90 D	69.069.193,87 D
1.2.3.2.1.03.00.00.00.01	EDIFICIOS - SEMED	322.265,21 D	322.265,21 D
1.2.3.2.1.04.00.00.00.00	BENS DOMINICAIS	645.857,81 D	645.857,81 D
1.2.3.2.1.04.14.00.00.00	LOTES	645.857,81 D	645.857,81 D
1.2.3.2.1.05.00.00.00.00	BENS DE USO COMUM DO POVO	62.059.349,11 D	62.059.349,11 D
1.2.3.2.1.05.01.00.00.00	RUAS	16.720.303,78 D	16.720.303,78 D
1.2.3.2.1.05.02.00.00.00	PRAÇAS	4.329.639,13 D	4.329.639,13 D
1.2.3.2.1.05.06.00.00.00	SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	39.851.373,46 D	39.851.373,46 D
1.2.3.2.1.05.99.00.00.00	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	1.157.832,74 D	1.157.832,74 D
1.2.3.2.1.06.00.00.00.00	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	728.615,62 D	728.615,62 D
1.2.3.2.1.06.05.00.00.00	ESTUDOS E PROJETOS	728.615,62 D	728.615,62 D
1.2.3.2.1.06.05.00.00.01	Obras em Andamento - FMS	728.615,62 D	728.615,62 D
1.2.3.2.1.99.00.00.00.00	DEMAIS BENS IMÓVEIS	13.049.357,85 D	4.928.590,94 D
1.2.3.2.1.99.99.00.00.01	DEMAIS BENS IMÓVEIS	13.049.357,85 D	4.928.590,94 D
1.2.3.8.1.00.00.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONS	9.758.634,82 C	7.022.375,98 C

Balanço Patrimonial - Analítico

valores expressos em reais (R$)

Janeiro a Dezembro/2024

	ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.2.3.8.1.01.00.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	5.567.711,02 C	3.678.900,32 C
1.2.3.8.1.01.00.60.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB	2.040.518,09 C	2.040.518,09 C
1.2.3.8.1.01.00.60.00.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	2.040.518,09 C	2.040.518,09 C
1.2.3.8.1.01.99.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	3.527.192,93 C	1.638.382,23 C
1.2.3.8.1.02.00.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	3.552.487,98 C	2.698.285,09 C
1.2.3.8.1.02.00.20.00.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA ? BENS IMÓVEIS- PMM	200.298,22 C	0,00 C
1.2.3.8.1.02.00.40.00.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS- FMAS	49.878,49 C	32.305,30 D
1.2.3.8.1.02.00.60.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB	1.501.035,74 C	1.501.035,74 C
1.2.3.8.1.02.00.60.00.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DEMAIS BENS IMÓVEIS- SEMI	1.425.676,16 C	1.425.676,16 C
1.2.3.8.1.02.99.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	1.801.275,53 C	1.229.554,65 C
1.2.3.8.1.99.00.40.00.99	(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS - FMA	225.818,01 C	232.372,76 C
1.2.3.8.1.99.00.50.00.99	(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS - FMS	412.817,81 C	412.817,81 C

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.487.418.319,87 C	1.437.569.640,71 C
2.1.0.0.0.00.00.00.00.00	PASSIVO CIRCULANTE	10.459.995,18 C	10.742.266,21 C
2.1.1.0.0.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAG	2.910.947,35 C	2.884.776,29 C
2.1.1.1.0.00.00.00.00.00	PESSOAL A PAGAR	346.011,26 C	667.164,58 C
2.1.1.1.1.00.00.00.00.00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	346.011,26 C	667.164,58 C
2.1.1.1.1.01.00.00.00.00	PESSOAL A PAGAR	346.011,26 C	667.164,58 C
2.1.1.1.1.01.01.00.00.00	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	346.011,26 C	667.164,58 C
2.1.1.4.0.00.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.564.936,09 C	2.217.611,71 C
2.1.1.4.1.00.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	394.958,33 C	323.696,99 C
2.1.1.4.1.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	219.189,86 C	147.928,52 C
2.1.1.4.1.01.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	219.189,86 C	147.928,52 C
2.1.1.4.1.04.00.00.00.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL	175.768,47 C	175.768,47 C
2.1.1.4.1.04.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ENTE	175.768,47 C	175.768,47 C
2.1.1.4.3.00.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	94.046,85 C	94.046,85 C
2.1.1.4.3.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	94.046,85 C	94.046,85 C
2.1.1.4.3.01.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	94.046,85 C	94.046,85 C
2.1.1.4.5.00.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	2.075.930,91 C	1.799.867,87 C
2.1.1.4.5.03.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	2.075.930,91 C	1.799.867,87 C
2.1.1.4.5.03.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	2.075.930,91 C	1.799.867,87 C
2.1.3.0.0.00.00.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.347.524,69 C	3.774.784,29 C
2.1.3.1.0.00.00.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	6.347.524,69 C	3.774.784,29 C
2.1.3.1.1.00.00.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO -	6.347.524,69 C	3.774.784,29 C
2.1.3.1.1.01.00.00.00.00	FORNECEDORES NACIONAIS	6.347.524,69 C	3.774.784,29 C
2.1.3.1.1.01.98.00.00.00	DEMAIS FORNECEDORES SEM VINCULAÇÃO	3.017.838,28 C	0,00 C
2.1.3.1.1.01.99.00.00.00	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	3.329.687,01 C	3.774.784,89 C
2.1.8.0.0.00.00.00.00.00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.201.523,14 C	4.082.705,63 C
2.1.8.8.0.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS	1.201.523,14 C	4.082.705,63 C
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.201.523,14 C	4.082.705,63 C
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	1.201.523,14 C	4.082.705,63 C
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	854.071,84 C	2.471.331,97 C
2.1.8.8.1.01.01.40.00.04	CONSIGNADO SANTANDER - FMAS	0,00 C	3.854,06 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.01	IRRF - FMS	854.071,84 C	885.511,82 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.02	ISS-RETIDO NA FONTE - FMS	0,00 C	371.741,82 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.03	MESQUITAPREV - FMS	0,00 C	165.369,07 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.04	APPAI -FMS	0,00 C	399,00 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.05	CLASP - FMS	447,00 C	447,00 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.07	BMG CARD - FMS	0,00 C	1.832,75 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.08	CAIXA CEF - CONSIGNAÇÃO - FMS	0,00 C	19.206,23 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.09	SANTANDER - CONSIGNAÇÃO - FMS	0,00 C	31.839,84 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.10	PLANO DENTAL PRIMA VIDA - FMS	0,00 C	798,29 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.11	INSS -FMS	0,00 C	33.791,40 C

Balanço Patrimonial - Analítico

valores expressos em reais (R$)

Janeiro a Dezembro/2024

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
2.1.8.8.1.01.01.50.00.12	PENSÃO ALIMENTÍCIA - FMS	0,00 C	1.806,07 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.13	SINDSMUNI - FMS	0,00 C	157,02 C
2.1.8.8.1.01.01.60.00.01	MESQUITAPREV - Educação	0,00 C	954.575,60 C
2.1.8.8.1.01.02.20.00.00	INSS	0,00 C	98.351,38 C
2.1.8.8.1.01.02.60.00.01	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS - Educação	0,00 C	90.410,09 C
2.1.8.8.1.01.02.60.00.02	INSS - Retenção Educação	0,00 C	130.643,15 C
2.1.8.8.1.01.04.10.00.00	IRRF RETIDO NA FONTE - FORNECEDORES	0,00 C	38.801,68 C
2.1.8.8.1.01.04.40.00.02	IRRF FORNECEDORES - FMAS	5.546,67 C	1.443,78 C
2.1.8.8.1.01.04.40.00.03	MESQUITAPREV - FMAS	0,00 C	16.434,44 C
2.1.8.8.1.01.04.40.00.05	CONSIGNADO CEF - FMAS	0,00 C	382,78 C
2.1.8.8.1.01.04.40.00.09	PLANO DENTAL PRIMA VIDA - FMAS	0,00 C	108,72 C
2.1.8.8.1.01.04.60.00.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - TRAB.	0,00 C	42.499,33 D
2.1.8.8.1.01.04.60.00.02	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - FORN	376,91 C	279.349,37 C
2.1.8.8.1.01.08.10.00.00	ISS-RETIDO NA FONTE	0,00 C	100.785,04 C
2.1.8.8.1.01.08.40.00.11	INSS	0,02 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.08.40.00.12	PIS	0,00 C	81,86 C
2.1.8.8.1.01.08.40.00.13	COFINS	0,00 C	377,80 C
2.1.8.8.1.01.08.40.00.14	CSLL	0,00 C	125,93 C
2.1.8.8.1.01.08.60.00.01	ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - Educação	293.809,26 C	238.743,90 C
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA	7.166,16 C	6.547,93 C
2.1.8.8.1.01.10.60.00.01	PENSAO ALIMENTICIA - Educação	0,00 C	6.547,93 C
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00 C	88.965,33 C
2.1.8.8.1.01.15.01.00.00	SANTANDER	0,00 C	55.787,63 C
2.1.8.8.1.01.15.02.00.00	CAIXA	0,00 C	33.177,70 C
2.1.8.8.1.01.30.10.00.00	IRRF - RETIDO NA FONTE SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	12.940,91 C	12.940,91 C
2.1.8.8.1.01.30.20.00.00	INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	27.424,51 C	15.641,36 C
2.1.8.8.1.01.30.40.00.00	IRRF - RETIDO NA FONTE SOBRE FORNECEDORES	0,00 C	83,63 C
2.1.8.8.1.01.30.60.00.00	SEPE - MESQUITAPREV	0,30 C	0,30 C
2.1.8.8.1.01.30.70.00.00	ISS RETIDO NA FONTE SOBRE FORNECEDORES	166,18 C	166,18 C
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS	20,38 C	533.474,89 C
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00	APPAI	0,00 C	199,50 C
2.1.8.8.1.01.99.06.00.00	CONTR.CLASP	0,00 C	149,00 C
2.1.8.8.1.01.99.15.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00 C	22.204,64 C
2.1.8.8.1.01.99.26.00.00	MESQUITA PREV	0,00 C	16.638,70 C
2.1.8.8.1.01.99.41.00.00	OUTROS CONSGNÁTARIOS	20,38 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.49.00.00	BMG CARD	0,00 C	2.461,45 C
2.1.8.8.1.01.99.52.00.00	PLANO DENTAL PRIMA VIDA	0,00 C	657,09 C
2.1.8.8.1.01.99.56.00.00	MENSALIDADE CLUBE BRAVOS - PMM	0,00 C	83,65 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.01	UNASP - Educação	0,00 C	293,85 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.02	APPAI - Educação	0,00 C	14.848,42 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.03	CONSIGNADO SANTANDER - Educação	0,00 C	288.136,13 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.04	CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Educação	0,00 C	159.682,76 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.05	CLASP - Educação	0,00 C	2.086,00 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.07	CONSIGNADO BMG (Card) - Educação	0,00 C	15.010,79 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.08	PLANO DENTAL PRIMA VIDA - Educação	0,00 C	1.815,59 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.09	SEPE - Educação	0,00 C	4.446,82 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.10	Clube Bravos de Benefícios - Educação	0,00 C	625,21 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.11	CONSIGNADO ITAÚ	0,00 C	2.130,98 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.12	CONSIGNADO BANCO DO BRASIL - SEMED	0,00 C	1.940,11 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.13	Consignado Bradesco	0,00 C	64,00 C
2.2.0.0.0.00.00.00.00.00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	255.471.438,78 C	171.188.268,16 C
2.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAG	59.065.182,01 C	24.639.930,37 C
2.2.1.4.0.00.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	59.065.182,01 C	24.639.930,37 C
2.2.1.4.2.00.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	59.065.182,01 C	24.639.930,37 C
2.2.1.4.2.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	59.065.182,01 C	24.639.930,37 C
2.2.3.0.0.00.00.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	17.552.868,91 C	3.758.243,71 C

Balanço Patrimonial - Analítico

valores expressos em reais (R$)

Janeiro a Dezembro/2024

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
2.2.3.1.0.00.00.00.00.00	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	17.552.866,91 C	3.758.243,71 C
2.2.3.1.1.00.00.00.00.00	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO -	17.552.866,91 C	3.758.243,71 C
2.2.3.1.1.03.00.00.00.00	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS	17.552.866,91 C	3.758.243,71 C
2.2.3.1.1.03.03.00.00.00	PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR NACIONAIS - REGIME ESPE	17.552.866,91 C	3.758.243,71 C
2.2.7.0.0.00.00.00.00.00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	114.626.410,08 C	114.626.410,08 C
2.2.7.2.0.00.00.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	114.626.410,08 C	114.626.410,08 C
2.2.7.2.1.00.00.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CO	114.626.410,08 C	114.626.410,08 C
2.2.7.2.1.03.00.00.00.00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDID	18.282.131,15 C	18.282.131,15 C
2.2.7.2.1.03.01.00.00.00	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDO	18.282.131,15 C	18.282.131,15 C
2.2.7.2.1.03.01.00.70.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEI	18.282.131,15 C	18.282.131,15 C
2.2.7.2.1.04.00.00.00.00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDI	128.828.486,81 C	128.828.486,81 C
2.2.7.2.1.04.01.00.00.00	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDE	128.828.486,81 C	128.828.486,81 C
2.2.7.2.1.04.01.00.70.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONC	128.828.486,81 C	128.828.486,81 C
2.2.7.2.1.05.00.00.00.00	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	32.484.207,88 D	32.484.207,88 D
2.2.7.2.1.05.00.00.70.01	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO - MESQUI	32.484.207,88 D	32.484.207,88 D
2.2.8.0.0.00.00.00.00.00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	64.226.979,78 C	28.163.684,00 C
2.2.8.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	64.226.979,78 C	28.163.684,00 C
2.2.8.9.1.00.00.00.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO	64.226.979,78 C	28.163.684,00 C
2.2.8.9.1.13.00.00.00.00	EMPRÉSTIMO PARCELAMENTO - PNAFM	1.413.829,66 C	1.138.965,97 C
2.2.8.9.1.15.00.00.00.00	PARCELAMENTO DE INSS RECEITA FEDERAL.	2.226.486,54 C	2.811.515,48 C
2.2.8.9.1.16.00.00.00.00	PARCELAMENTO DE INSS PGFN	4.882.086,97 C	6.164.898,32 C
2.2.8.9.1.19.00.00.00.00	FINANCIAMENTO AGERIO - 2023002077/2023002081	55.704.576,61 C	18.048.304,23 C
2.3.0.0.0.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.221.486.885,91 C	1.255.639.106,34 C
2.3.7.0.0.00.00.00.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS	1.221.486.885,91 C	1.255.639.106,34 C
2.3.7.1.0.00.00.00.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.221.486.885,91 C	1.255.639.106,34 C
2.3.7.1.1.00.00.00.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	1.221.486.885,91 C	1.255.639.106,34 C
2.3.7.1.1.01.00.00.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	9.668.740,00 D	34.487.450,07 C
2.3.7.1.1.01.00.01.00.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - CÂMARA	14.809,79 D	71.741,03 C
2.3.7.1.1.01.00.02.00.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - MESQUITA	103.110.139,74 D	15.716.210,71 C
2.3.7.1.1.01.00.03.00.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - MESQUITAPREV	5.757.694,19 C	3.144.529,60 C
2.3.7.1.1.01.00.04.00.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - FMAS	967.915,01 D	1.121.963,20 D
2.3.7.1.1.01.00.05.00.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - FMS	67.187.397,24 C	11.468.237,70 C
2.3.7.1.1.01.00.06.00.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - Educação	21.479.033,11 C	5.208.694,23 C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.255.639.106,34 C	1.221.151.656,27 C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - MESQ	181.582.739,44 C	178.438.209,84 C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PREFI	926.351.624,03 C	910.635.413,32 C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.06	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES- EDUCA	58.413.486,17 C	53.204.791,94 C
2.3.7.1.1.02.00.00.10.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES - CÂM	709.251,98 C	637.510,95 C
2.3.7.1.1.02.00.04.00.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FMA	4.440.268,50 C	5.562.231,70 C
2.3.7.1.1.02.00.50.04.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FMS	84.141.736,22 C	72.673.498,52 C
2.3.7.1.1.03.00.00.00.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.483.480,43 D	0,00 C
2.3.7.1.1.03.00.01.00.01	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PMM	787,75 D	0,00 C
2.3.7.1.1.03.00.03.00.01	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - MESQUITA PREV	24.482.692,68 D	0,00 C

Balanço Patrimonial - Analítico

valores expressos em reais (R$)

Janeiro a Dezembro/2024

Alex Maroto de Oliveira
Prefeito
60/012.124-3

Marotto Miranda
Prefeito
Matrícula: 1240

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-C
CRC-RJ 131.757/O-5

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04132090000125

Balanço Patrimonial - Demonstrativo dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

EXERCÍCIO 2024 MÊS Dezembro

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)	1.371.792.149,16	1.437.569.640,71
ATIVO FINANCEIRO	257.660.074,83	256.294.505,05
Caixa e Equivalente de Caixa	257.660.074,83	256.294.505,05
ATIVO PERMANENTE	1.114.132.074,33	1.181.275.135,66
Ativo Permanente Imobilizado	1.114.132.074,33	1.181.275.135,66
PASSIVO (II)	274.235.884,81	230.922.172,41
PASSIVO FINANCEIRO	18.764.446,03	59.733.904,25
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.201.523,14	4.082.705,63
Restos a Pagar Não Processados	11.747.715,50	49.000.965,61
Restos a Pagar Processados	5.815.207,39	6.650.233,01
PASSIVO PERMANENTE	255.471.438,78	171.188.268,16
Dívida Permanente	255.471.438,78	171.188.268,16
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I) - (II)	1.097.556.264,35	1.206.647.468,30

Marotto Miranda
Prefeito
Matrícula: 1249

Jorge Henrique Lima de Souza
CONTADOR
CRC-RJ 131.767/O-8

BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária	**647.119.692,13**	**568.570.126,43**
Vinculada - Recursos Vinculados à Saúde	159.755.461,51	105.978.358,87
Vinculada - Recursos Vinculados à Educação	111.708.672,39	106.318.106,27
Vinculada - Recursos Vinculados à Seguridade Social	4.982.709,47	3.815.649,82
Vinculada - Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	11.890.472,10	11.461.914,93
Vinculada - Outras Destinações de Recursos	34.033.746,95	36.927.322,24
Ordinária	280.751.882,05	268.217.020,83
	43.996.747,66	35.851.753,47
Transferências Financeiras Concedidas	**159.057.145,91**	**126.437.374,93**
Transferência de saldo - PNAE - Educação	41.003,28	0,00
Repasse Recebido na PMM proveniente do SEMED	0,00	1.400.000,00
Repasse Recebido na PMM proveniente do FMS	253.500,33	221.462,87
Repasse Recebido na PMM proveniente do FMAS	55.200,00	0,00
Repasse Concedidos do FMAS para a PMM	0,00	256,18
Repasse Concedidos da PMM para o SEMED	80.335.748,94	51.223.784,91
Repasse Concedidos da PMM para o FMS	40.418.562,86	49.781.067,92
Repasse Concedidos da PMM para o FMAS	12.775.373,80	8.920.465,21
Repasse Concedido do FMS para a PMM	16.677.756,70	6.613.481,76
REPASSE CAMARA	5.500.000,00	8.276.856,08
Interferências Financeiras	**14.353.988,16**	**13.141.569,98**
Perdas em Aplicações Financeiras	14.353.988,16	13.141.569,98
Pagamentos Extra-Orçamentários	**93.598.231,04**	**66.275.498,67**
Pagamentos de Restos a Pagar	31.713.365,69	33.886.997,69
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	61.884.865,35	32.388.500,98
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	**252.579.522,10**	**251.386.386,73**
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	177.349.670,87	169.766.499,12
Caixa e Equivalentes de Caixa	75.229.851,23	81.619.887,61
Total	**1.166.708.579,34**	**1.025.810.956,74**

Alex Maroto de Oliveira
Prefeito
60/012.124-3

Marotto Miranda
Prefeito
Matrícula: 12493

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.761-0

Jorge Henrique Lima de Souza.
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0
CRC-RJ 131.757/O-8

BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	**743.003.407,96**	**607.060.056,76**
Ordinário	52.556.118,31	48.808.524,33
Vinculada - Outras Destinações de Recursos	303.293.219,40	254.601.852,46
Vinculada - Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	48.490.526,57	46.489.202,37
Vinculada - Recursos Vinculados à Seguridade Social	35.738.105,28	47.280.614,96
Vinculada - Recursos Vinculados à Educação	2.695.264,15	5.041.362,09
Vinculada - Recursos Vinculados à Saúde	100.303.290,79	92.676.783,98
(-) Deduções de Receita	199.926.883,46	112.161.716,57
Ordinário	**(38.622.873,05)**	**(34.545.083,33)**
Transferências Financeiras Recebidas	(389.268,46)	(10.370,33)
REPASSE RECEBIDO NA CMM DA PMM	(38.233.604,59)	(34.534.713,00)
Repasse Recebido na PMM proveniente do FMAS	**159.016.142,63**	**124.755.334,07**
Repasse Recebido na PMM proveniente do FMS	8.500.000,00	8.276.856,08
Repasse Recebido no FMAS proveniente da PMM	0,00	256,18
Repasse Recebido no FMS proveniente da PMM	16.677.756,70	6.613.481,76
Transferência Concedida da PMM para FMS	12.883.773,80	8.863.585,85
Transferência Recebida - Impostos e Transferências de Impostos - Educação	40.361.625,88	48.377.368,29
Recebimentos Extra-Orçamentários	310.437,31	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	80.262.548,94	52.623.784,91
Inscrição de Restos a Pagar Processados	**51.925.515,07**	**79.856.386,43**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.747.715,50	40.902.834,86
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	2.991.671,70	4.067.425,63
Caixa e Equivalentes de Caixa	37.186.127,87	34.886.125,94
	251.386.386,73	**248.684.262,81**
	251.386.386,73	248.684.262,81
Total	**1.166.708.579,34**	**1.025.810.956,74**

Balanço Financeiro - Quadro Anexo

Exercício: 2024

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinário	**299.674.138,64**	**38.233.604,59**	**261.440.534,05**	**252.706.328,83**	**34.534.713,00**	**218.171.615,83**
Ordinário	299.674.138,64	38.233.604,59	261.440.534,05	252.706.328,83	34.534.713,00	218.171.615,83
Vinculada	**443.329.269,32**	**389.268,46**	**442.940.000,86**	**354.353.727,93**	**10.370,33**	**354.343.357,60**
Vinculada - Outras Destinações de Recursos	53.268.264,24	389.268,46	52.878.995,78	48.973.555,02	10.370,33	48.963.184,69
Vinculada - Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	51.369.392,23	0,00	51.369.392,23	48.197.088,04	0,00	48.197.088,04
Vinculada - Recursos Vinculados à Seguridade Social	35.764.349,11	0,00	35.764.349,11	47.302.788,44	0,00	47.302.788,44
Vinculada - Recursos Vinculados à Educação	2.697.089,49	0,00	2.697.089,49	5.041.795,88	0,00	5.041.795,88
Vinculada - Recursos Vinculados à Saúde	100.303.290,79	0,00	100.303.290,79	92.676.783,98	0,00	92.676.783,98
Total	**743.003.407,96**	**38.622.873,05**	**704.380.534,91**	**607.060.056,76**	**34.545.083,33**	**572.514.973,43**

Alex Maroto de Oliveira
Prefeito
60/012.124-3

Maroto Miranda
Prefeito
Matrícula: 1249?

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
Decreto nº 2.xxx/2021

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0
CRC-RJ 131.787/O-8

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 2 - RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município: MESQUITA							**Exercício: 2024**
UNIDADE GESTORA: MUNICÍPIO DE MESQUITA							
Nº DO EMPENHO	**ANO DO EMPENHO**	**FUNÇÃO**	**FONTE DE RECURSOS**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR CANCELADO (R$)**	**MOTIVO DO CANCELAMENTO**	**DETALHAR O MOTIVO DO CANCELAMENTO (OUTRAS SITUAÇÕES)**
137	2018	10	0	339092	7.801,60	PRESCRIÇÃO	
1	2019	9	103	319001	11.806,49	PRESCRIÇÃO	
2	2019	9	103	319003	13.389,67	PRESCRIÇÃO	
3	2019	9	103	319011	7,62	PRESCRIÇÃO	
17	2019	9	103	339039	3.180,00	PRESCRIÇÃO	
21	2019	9	103	339039	141,98	PRESCRIÇÃO	
30	2019	9	103	319001	12.397,18	PRESCRIÇÃO	
26	2017	4	0	339039	2.688,44	PRESCRIÇÃO	
36	2017	4	0	339039	229,87	PRESCRIÇÃO	
44	2017	4	0	339039	1.527,33	PRESCRIÇÃO	
95	2017	4	0	339092	116,07	PRESCRIÇÃO	
115	2017	4	0	319092	3.460,00	PRESCRIÇÃO	
143	2017	4	0	339039	75,00	PRESCRIÇÃO	
154	2017	15	0	339039	28.575,47	PRESCRIÇÃO	
165	2017	28	0	339092	21.182,07	PRESCRIÇÃO	
167	2017	10	0	339039	290,27	PRESCRIÇÃO	
173	2017	25	0	339092	0,02	PRESCRIÇÃO	
184	2017	25	22	339039	12.999,96	PRESCRIÇÃO	
201	2017	4	0	339091	10.456,72	PRESCRIÇÃO	
203	2017	4	0	339091	11.728,30	PRESCRIÇÃO	
205	2017	4	0	339091	2.126,96	PRESCRIÇÃO	
206	2017	4	0	339091	9.646,53	PRESCRIÇÃO	
207	2017	4	0	339091	15.576,17	PRESCRIÇÃO	
208	2017	4	0	339091	2.473,48	PRESCRIÇÃO	
209	2017	4	0	339091	3.840,48	PRESCRIÇÃO	
213	2017	4	0	339091	2.635,50	PRESCRIÇÃO	
234	2017	4	0	339039	903,70	PRESCRIÇÃO	
236	2017	12	6	339039	9.776,47	PRESCRIÇÃO	
288	2017	4	0	319092	8.679,07	PRESCRIÇÃO	
336	2017	4	0	319092	982,34	PRESCRIÇÃO	
346	2017	4	0	339091	23.400,00	PRESCRIÇÃO	
347	2017	4	0	339091	21.162,39	PRESCRIÇÃO	
446	2017	4	0	339039	720,00	PRESCRIÇÃO	
496	2017	4	0	319092	3.340,80	PRESCRIÇÃO	

615	2017	4	0	319096	10.683,60	PRESCRIÇÃO	
740	2017	25	22	339039	13.344,00	PRESCRIÇÃO	
786	2017	4	0	339047	6.802,30	PRESCRIÇÃO	
798	2017	4	0	339091	38.448,65	PRESCRIÇÃO	
835	2017	4	0	339091	13.061,65	PRESCRIÇÃO	
90	2018	25	22	339039	10.453,12	PRESCRIÇÃO	
105	2018	4	0	339039	2.655,33	PRESCRIÇÃO	
129	2018	15	0	339039	18.375,90	PRESCRIÇÃO	
157	2018	4	0	339091	112.228,03	PRESCRIÇÃO	
158	2018	4	0	339091	24.655,59	PRESCRIÇÃO	
159	2018	4	0	339091	14.860,32	PRESCRIÇÃO	
160	2018	4	0	339091	27.673,07	PRESCRIÇÃO	
203	2018	4	0	339091	5.561,66	PRESCRIÇÃO	
204	2018	4	0	339091	13.849,66	PRESCRIÇÃO	
206	2018	4	0	339091	14.393,20	PRESCRIÇÃO	
207	2018	4	0	339091	7.434,43	PRESCRIÇÃO	
222	2018	4	0	319096	10.503,42	PRESCRIÇÃO	
243	2018	4	0	339091	428,80	PRESCRIÇÃO	
289	2018	4	0	339091	42.100,44	PRESCRIÇÃO	
291	2018	4	0	319096	1.084,12	PRESCRIÇÃO	
294	2018	4	0	339091	5.867,27	PRESCRIÇÃO	
323	2018	12	6	339039	15.806,01	PRESCRIÇÃO	
366	2018	4	0	339091	18.761,89	PRESCRIÇÃO	
384	2018	4	0	319092	779,21	PRESCRIÇÃO	
444	2018	4	0	339091	7.434,43	PRESCRIÇÃO	
447	2018	4	0	319006	10.503,42	PRESCRIÇÃO	
462	2018	4	0	339091	6.317,19	PRESCRIÇÃO	
543	2018	4	0	339030	21.714,13	PRESCRIÇÃO	
601	2018	4	0	339039	56.476,61	PRESCRIÇÃO	
677	2018	4	0	339039	21.269,53	PRESCRIÇÃO	
777	2018	12	6	339039	4.602,62	PRESCRIÇÃO	
833	2018	15	0	449051	2.636,17	PRESCRIÇÃO	
843	2018	4	0	339039	41.907,66	PRESCRIÇÃO	
905	2018	4	0	339091	9.723,66	PRESCRIÇÃO	
949	2018	4	0	339091	193.583,22	PRESCRIÇÃO	
11	2019	4	100	319011	3.275,20	PRESCRIÇÃO	
30	2019	4	100	339039	197,24	PRESCRIÇÃO	
38	2019	8	100	339008	400,00	PRESCRIÇÃO	
62	2019	12	100	339039	31.120,19	PRESCRIÇÃO	
70	2019	4	100	339039	759,92	PRESCRIÇÃO	
145	2019	4	100	339039	3.403,95	PRESCRIÇÃO	
146	2019	4	100	319092	9.934,82	PRESCRIÇÃO	
262	2019	4	100	339039	464.593,75	PRESCRIÇÃO	
409	2019	2	100	339091	473,70	PRESCRIÇÃO	
460	2019	4	100	339092	12.105,95	PRESCRIÇÃO	
TOTAL					1.579.562,98		

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo:
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data:07/04/2025
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 131.767/O-8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data:07/04/2025
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: Alex Maroto de Oliveira	Data:07/04/2025
Assinatura:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Dezembro/2024

Posição de Restos a Pagar Processados

CÂMARA MUNICIPAL

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Número Processo	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
29	2023	10.1001.01.031.1010.2.0(	3.3.90.39.000000	1500	Centro Nacional de Pesquisa em	/2023	9.020,00	0,00	0,00	0,00	9.020,00	0,00
						Total do Exercício de 2023:	**9.020,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.020,00**	**0,00**
						Total do Órgão:	**9.020,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.020,00**	**0,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Número Processo	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
137	2018	50.2007.10.122.039.2.091	3.3.90.92.000000	0	IRACEMA FERNANDES DE SOUZA	10469/2018	7.801,60	7.801,60	7.801,60	0,00	0,00	0,00
						Total do Exercício de 2018:	**7.801,60**	**7.801,60**	**7.801,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10	2020	50.5001.10.301.1000.4.5(	3.3.90.39.000000	1214	LIGHT	0/2020	0,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,54
68	2020	50.5001.10.301.1000.4.5(	3.3.90.39.000000	1214	CLARO S/A	0/2020	32,82	0,00	0,00	0,00	0,00	32,82
						Total do Exercício de 2020:	**33,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**33,36**
2	2022	50.5001.10.301.2200.6.0(	3.1.90.11.000000	1600	FOLHA DE PAGAMENTO	0/2022	61.636,83	0,00	0,00	0,00	0,00	61.636,83
59	2022	50.5001.10.301.2200.6.0(	3.3.90.39.000000	1600	IMP INSTITUTO DE MEDICINA E	/2022	358.537,28	0,00	0,00	0,00	0,00	358.537,28
165	2022	50.5001.10.122.2200.6.0(	3.3.90.47.000000	150010	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	0/2022	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20
						Total do Exercício de 2022:	**420.174,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**420.174,31**
19	2023	50.5001.10.122.2200.6.0(	3.1.90.13.000000	150010	INSS (SEMUS) OBRIGAÇÕES	0/2023	14.496,18	0,00	0,00	0,00	14.496,18	0,00
20	2023	50.5001.10.122.2200.6.0(	3.1.91.13.000000	150010	MESQUITAPREV - SEMUS	0/2023	649.720,68	0,00	0,00	0,00	0,00	649.720,68
195	2023	50.5001.10.122.2200.6.0(	3.1.90.13.000000	150010	INSS (SEMUS) OBRIGAÇÕES	0/2023	39.163,02	0,00	0,00	0,00	39.163,02	0,00
196	2023	50.5001.10.122.2200.6.0(	3.1.91.13.000000	150010	MESQUITAPREV - SEMUS	0/2023	70.289,02	0,00	0,00	0,00	0,00	70.289,02
257	2023	50.5001.10.302.2200.6.0(	3.3.90.39.000000	1621	IMP INSTITUTO DE MEDICINA E	/2023	72.504,79	0,00	0,00	0,00	72.504,79	0,00
261	2023	50.5001.10.301.2200.6.0(	3.3.90.39.000000	1635	IMP INSTITUTO DE MEDICINA E	/2023	907.471,30	0,00	0,00	0,00	907.471,30	0,00
						Total do Exercício de 2023:	**1.753.644,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.033.635,29**	**720.009,70**
						Total do Órgão:	**2.181.654,26**	**7.752,40**	**7.752,40**	**0,00**	**1.033.635,29**	**1.140.266,57**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Número Processo	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
2	2022	40.4001.08.244.2050.4.0(	3.3.90.08.000000	1500	ALUGUEL SOCIAL	/2022	1.600,00	0,00	00,00	0,00	0,00	1.600,00
23	2022	40.4001.08.244.2050.4.0(	3.3.90.36.000000	1660	VALDEMAR RAMOS DE FREITAS	/2022	7.471,77	0,00	0,00	0,00	0,00	7.471,77
						Total do Exercício de 2022:	**9.071,77**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.071,77**
5	2023	40.4001.08.244.2050.4.0(	3.3.90.08.000000	1500	ALUGUEL SOCIAL	/2023	54.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.800,00
						Total do Exercício de 2023:	**54.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.800,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Dezembro/2024

Posição de Restos a Pagar Processados

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Número Processo	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
						Total do Órgão:	**63.871,77**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**63.871,77**

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Número Processo	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
1	2019	30.3001.09.272.146.2.29[illegible]	3.1.90.01.000000	103	FOLHA PAGAMENTO	1229/2019	11.806,49	11.806,49	11.806,49	0,00	0,00	0,00
2	2019	30.3001.09.272.146.2.29[illegible]	3.1.90.03.000000	103	FOLHA DE PAGAMENTO - PENSOES	1229/2019	13.389,67	13.389,67	13.389,67	0,00	0,00	0,00
3	2019	30.3001.09.122.145.2.29[illegible]	3.1.90.11.000000	103	FOLHA DE PAGAMENTO - ATIVOS	1230/2019	7,62	7,62	7,62	0,00	0,00	0,00
17	2019	30.3001.09.122.145.2.29[illegible]	3.3.90.39.000000	103	CREDITO & MERCADO GESTÃO DE	14991/2019	3.180,00	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00
21	2019	30.3001.09.122.145.2.29[illegible]	3.3.90.39.000000	103	UNIVERSALPREV SOFTWARE E	4163/2019	141,98	141,98	141,98	0,00	0,00	0,00
30	2019	30.3001.09.272.146.2.29[illegible]	3.1.90.01.000000	103	FOLHA PAGAMENTO	13133/2019	12.397,18	12.397,18	12.397,18	0,00	0,00	0,00
						Total do Exercício de 2019:	**40.922,94**	**40.922,94**	**40.922,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	2020	30.3001.09.122.145.2.29[illegible]	3.1.90.11.010000	1410	FOLHA DE PAGAMENTO - ATIVOS	0/2020	642,33	0,00	0,00	0,00	0,00	642,33
14	2020	30.3001.09.122.145.2.29[illegible]	3.1.90.11.010000	1410	FOLHA DE PAGAMENTO - ATIVOS	0/2020	8.761,87	0,00	0,00	0,00	0,00	8.761,87
15	2020	30.3001.09.272.146.2.29[illegible]	3.1.90.01.000000	1410	FOLHA PAGAMENTO	0/2020	5.105,34	0,00	0,00	0,00	0,00	5.105,34
16	2020	30.3001.09.272.146.2.29[illegible]	3.1.90.03.000000	1410	FOLHA DE PAGAMENTO - PENSOES	0/2020	3.537,84	0,00	0,00	0,00	0,00	3.537,84
30	2020	30.3001.09.122.145.2.29[illegible]	3.3.90.36.000000	1430	TARIFAS BANCARIAS (REAL, ITAU, BB,	0/2020	287,96	0,00	0,00	0,00	0,00	287,96
						Total do Exercício de 2020:	**18.335,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.335,34**
1	2021	30.3001.09.122.145.2.29[illegible]	3.1.90.11.010000	1410	FOLHA DE PAGAMENTO - ATIVOS	0/2021	4.190,41	0,00	0,00	0,00	0,00	4.190,41
2	2021	30.3001.09.272.146.2.29[illegible]	3.1.90.01.000000	1410	FOLHA PAGAMENTO	0/2021	7.427,70	0,00	0,00	0,00	0,00	7.427,70
15	2021	30.3001.09.122.145.2.29[illegible]	3.1.90.92.000000	1410	Contribuição Previdenciária Patronal	15813/2021	4.338,34	0,00	0,00	0,00	0,00	4.338,34
16	2021	30.3001.09.122.145.2.29[illegible]	3.1.90.92.000000	1410	Contribuição Previdenciária Patronal	15812/2021	5.015,44	0,00	0,00	0,00	0,00	5.015,44
						Total do Exercício de 2021:	**20.971,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.971,89**
5	2022	30.3001.09.272.2100.2.0[illegible]	3.1.90.01.000000	1802	FOLHA PAGAMENTO	668/2022	43,87	0,00	0,00	0,00	0,00	43,87
6	2022	30.3001.09.272.2100.2.0[illegible]	3.1.90.03.000000	1802	FOLHA DE PAGAMENTO - PENSOES	668/2022	95.908,38	0,00	0,00	0,00	0,00	95.908,38
42	2022	30.3001.09.272.2100.2.0[illegible]	3.1.90.01.000000	1802	FOLHA PAGAMENTO	/2022	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
						Total do Exercício de 2022:	**95.952,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**95.952,35**
6	2023	30.3001.09.272.2100.2.0[illegible]	3.1.90.01.000000	1802	FOLHA PAGAMENTO	1063/2023	4.143,64	0,00	0,00	0,00	0,00	4.143,64
7	2023	30.3001.09.272.2100.2.0[illegible]	3.1.90.03.000000	1802	FOLHA DE PAGAMENTO - PENSOES	1063/2023	3.389,98	0,00	0,00	0,00	0,00	3.389,98
9	2023	30.3001.09.122.2100.2.0[illegible]	3.3.90.39.000000	1802	EMPRESA DE TECNOLOGIA E	1538/2023	628,80	0,00	0,00	0,00	28,80	600,00
12	2023	30.3001.09.122.2100.2.0[illegible]	3.3.90.36.000000	1802	CONSELHO ADMINISTRATIVO -	2153/2023	2.053,17	0,00	0,00	0,00	0,00	2.053,17
13	2023	30.3001.09.122.2100.2.0[illegible]	3.3.90.36.000000	1802	CONSELHO FISCAL - MESQUITAPREV	2426/2023	1.564,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.564,32
						Total do Exercício de 2023:	**11.779,91**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28,80**	**11.751,11**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Dezembro/2024

Posição de Restos a Pagar Processados

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Número Processo	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
						Total do Órgão:	**187.562,43**	**40.522,94**	**40.522,94**	**0,00**	**28,80**	**147.010,69**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Número Processo	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
26	2017	20.2004.04.122.0143.2.1[illegible]	3.3.90.39.000000	0	CEDAE - CIA ESTADUAL DE AGUA E	1211382/2017	2.688,44	2.688,44	2.688,44	0,00	0,00	0,00
36	2017	20.2004.04.122.0143.2.1[illegible]	3.3.90.39.000000	0	EMBRATEL - EMP	1211289/2017	229,87	229,87	229,87	0,00	0,00	0,00
44	2017	20.2002.04.122.0137.2.1[illegible]	3.3.90.39.000000	0	TARIFAS BANCARIAS (REAL, ITAU, BB,	1211507/2017	1.527,33	1.527,33	1.527,33	0,00	0,00	0,00
95	2017	20.2002.04.122.0137.2.1[illegible]	3.3.90.92.000000	0	GOVERNANCA BRASIL TECNOLOGIA E	1211125/2017	116,07	116,07	116,07	0,00	0,00	0,00
115	2017	20.2004.04.122.0143.2.1[illegible]	3.1.90.92.000000	0	ANDREA KELI DOS SANTOS	0/2017	3.460,00	3.460,00	3.460,00	0,00	0,00	0,00
143	2017	20.2002.04.122.0137.2.1[illegible]	3.3.90.39.000000	0	ALERTE AUT. LEITE E REC.DE DIÁRIO[illegible]	32663/2017	75,00	75,00	75,00	0,00	0,00	0,00
154	2017	20.2010.15.512.0191.2.2[illegible]	3.3.90.39.000000	0	PEROLA TRANSPORTES LTDA	20859/2017	28.575,47	28.575,47	28.575,47	0,00	0,00	0,00
165	2017	20.2006.28.843.0150.2.1[illegible]	3.3.90.92.000000	0	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A	0/2017	21.182,07	21.182,07	21.182,07	0,00	0,00	0,00
167	2017	20.2019.10.301.0255.2.3[illegible]	3.3.90.39.000000	0	CEDAE - CIA ESTADUAL DE AGUA E	32941/2017	290,27	290,27	290,27	0,00	0,00	0,00
173	2017	20.2010.25.452.0192.2.0[illegible]	3.3.90.92.000000	0	HASHIMOTO MANUTENCAO ELETRICA	0/2017	0,02	0,02	0,02	0,00	0,00	0,00
184	2017	20.2010.25.452.0192.2.0[illegible]	3.3.90.39.000000	22	HASHIMOTO MANUTENCAO ELETRICA	0/2017	12.999,96	12.999,96	12.999,96	0,00	0,00	0,00
201	2017	20.2002.04.122.0137.2.1[illegible]	3.3.90.91.000000	0	TRIBUNAL DE JUSTIÇA RJ (depósito	6215/2017	10.456,72	10.456,72	10.456,72	0,00	0,00	0,00
203	2017	20.2002.04.122.0137.2.1[illegible]	3.3.90.91.000000	0	TRIBUNAL DE JUSTIÇA RJ (depósito	2894/2017	11.728,30	11.728,30	11.728,30	0,00	0,00	0,00
205	2017	20.2002.04.122.0137.2.1[illegible]	3.3.90.91.000000	0	TRIBUNAL DE JUSTIÇA RJ (depósito	7559/2017	2.126,96	2.126,96	2.126,96	0,00	0,00	0,00
206	2017	20.2002.04.122.0137.2.1[illegible]	3.3.90.91.000000	0	TRIBUNAL DE JUSTIÇA RJ (depósito	66956/2017	9.646,53	9.646,53	9.646,53	0,00	0,00	0,00
207	2017	20.2002.04.122.0137.2.1[illegible]	3.3.90.91.000000	0	TRIBUNAL DE JUSTIÇA RJ (depósito	2655/2017	15.576,17	15.576,17	15.576,17	0,00	0,00	0,00
208	2017	20.2002.04.122.0137.2.1[illegible]	3.3.90.91.000000	0	TRIBUNAL DE JUSTIÇA RJ (depósito	137/2017	2.473,48	2.473,48	2.473,48	0,00	0,00	0,00
209	2017	20.2002.04.122.0137.2.1[illegible]	3.3.90.91.000000	0	TRIBUNAL DE JUSTIÇA RJ (depósito	77448/2017	3.840,48	3.840,48	3.840,48	0,00	0,00	0,00
213	2017	20.2002.04.122.0137.2.1[illegible]	3.3.90.91.000000	0	TRIBUNAL DE JUSTIÇA RJ (depósito	66432/2017	2.635,50	2.635,50	2.635,50	0,00	0,00	0,00
234	2017	20.2002.04.122.0137.2.1[illegible]	3.3.90.39.000000	0	OFFICE TOTAL S/A	21546/2017	903,70	903,70	903,70	0,00	0,00	0,00
236	2017	20.2007.12.361.0157.2.2[illegible]	3.3.90.39.000000	6	CEDAE - CIA ESTADUAL DE AGUA E	4813/2017	9.776,47	9.776,47	9.776,47	0,00	0,00	0,00
288	2017	20.2004.04.122.0143.2.1[illegible]	3.1.90.92.000000	0	ANGELO DOS SANTOS MORAES	1428/2017	8.679,07	8.679,07	8.679,07	0,00	0,00	0,00
336	2017	20.2004.04.122.0143.2.1[illegible]	3.1.90.92.000000	0	Denise Elidia de Souza Reis	3338/2017	982,34	982,34	982,34	0,00	0,00	0,00
346	2017	20.2002.04.122.0137.2.1[illegible]	3.3.90.91.000000	0	TRIBUNAL DE JUSTIÇA RJ (depósito	3933/2017	23.400,00	23.400,00	23.400,00	0,00	0,00	0,00
347	2017	20.2002.04.122.0137.2.1[illegible]	3.3.90.91.000000	0	TRIBUNAL DE JUSTIÇA RJ (depósito	2147/2017	21.162,39	21.162,39	21.162,39	0,00	0,00	0,00
446	2017	20.2002.04.122.0137.2.1[illegible]	3.3.90.39.000000	0	INFOGLOBO COMUNICACAO E	765/2017	720,00	720,00	720,00	0,00	0,00	0,00
496	2017	20.2004.04.122.0143.2.1[illegible]	3.1.90.92.000000	0	CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO DA	943/2017	3.340,80	3.340,80	3.340,80	0,00	0,00	0,00
615	2017	20.2004.04.122.0143.2.1[illegible]	3.1.90.96.000000	0	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE	10946/2017	10.683,60	10.683,60	10.683,60	0,00	0,00	0,00
740	2017	20.2010.25.452.0192.2.0[illegible]	3.3.90.39.000000	22	LIGHT	0/2017	13.344,00	13.344,00	13.344,00	0,00	0,00	0,00
786	2017	20.2004.04.122.0145.2.1[illegible]	3.3.90.47.000000	0	PASEP - BANCO DO BRASIL	0/2017	6.802,30	6.802,30	6.802,30	0,00	0,00	0,00
798	2017	20.2002.04.122.0137.2.1[illegible]	3.3.90.91.000000	0	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO -	14167/2017	38.448,65	38.448,65	38.448,65	0,00	0,00	0,00
835	2017	20.2002.04.122.0137.2.1[illegible]	3.3.90.91.000000	0	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO -	0/2017	13.061,65	13.061,65	13.061,65	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Dezembro/2024

Posição de Restos a Pagar Processados

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Número Processo	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
					Total do Exercício de 2017:		**280.982,81**	**280.982,81**	**280.982,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
90	2018	20.2017.25.452.131.2.26(	3.3.90.39.000000	22	HASHIMOTO MANUTENCAO ELETRICA	0/2018	10.453,12	10.453,12	10.453,12	0,00	0,00	0,00
105	2018	20.2004.04.122.006.2.01:	3.3.90.39.000000	0	MINISTERIO DO ESPORTE - ME	1638/2018	2.655,33	2.655,33	2.655,33	0,00	0,00	0,00
129	2018	20.2017.15.451.128.2.26:	3.3.90.39.000000	0	Santa Luzia Engenharia e Construções LI	1446/2018	18.375,90	18.375,90	18.375,90	0,00	0,00	0,00
157	2018	20.2003.04.122.004.2.00!	3.3.90.91.000000	0	TRIBUNAL DE JUSTIÇA RJ (depósito	2813/2018	112.228,03	112.228,03	112.228,03	0,00	0,00	0,00
158	2018	20.2003.04.122.004.2.00!	3.3.90.91.000000	0	TRIBUNAL DE JUSTIÇA RJ (depósito	2810/2018	24.655,59	24.655,59	24.655,59	0,00	0,00	0,00
159	2018	20.2003.04.122.004.2.00!	3.3.90.91.000000	0	TRIBUNAL DE JUSTIÇA RJ (depósito	2811/2018	14.860,32	14.860,32	14.860,32	0,00	0,00	0,00
160	2018	20.2003.04.122.004.2.00!	3.3.90.91.000000	0	TRIBUNAL DE JUSTIÇA RJ (depósito	2809/2018	27.673,07	27.673,07	27.673,07	0,00	0,00	0,00
203	2018	20.2003.04.122.004.2.00!	3.3.90.91.000000	0	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO -	6742/2018	5.561,66	5.561,66	5.561,66	0,00	0,00	0,00
204	2018	20.2003.04.122.004.2.00!	3.3.90.91.000000	0	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO -	11358/2018	13.849,66	13.849,66	13.849,66	0,00	0,00	0,00
206	2018	20.2003.04.122.004.2.00!	3.3.90.91.000000	0	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO -	14018/2018	14.393,20	14.393,20	14.393,20	0,00	0,00	0,00
207	2018	20.2003.04.122.004.2.00!	3.3.90.91.000000	0	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO -	14019/2018	7.434,43	7.434,43	7.434,43	0,00	0,00	0,00
222	2018	20.2004.04.122.006.2.33(	3.1.90.96.000000	0	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE	3893/2018	10.503,42	10.503,42	10.503,42	0,00	0,00	0,00
243	2018	20.2003.04.122.004.2.00!	3.3.90.91.000000	0	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	2678/2018	428,80	428,80	428,80	0,00	0,00	0,00
289	2018	20.2003.04.122.004.2.00!	3.3.90.91.000000	0	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO -	7160/2018	42.100,44	42.100,44	42.100,44	0,00	0,00	0,00
291	2018	20.2004.04.122.006.2.33(	3.1.90.96.000000	0	AMANDA CALHEIROS DA SILVA	804/2018	1.084,12	1.084,12	1.084,12	0,00	0,00	0,00
294	2018	20.2003.04.122.004.2.00!	3.3.90.91.000000	0	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2°	7328/2018	5.867,27	5.867,27	5.867,27	0,00	0,00	0,00
323	2018	20.2006.12.361.165.2.36(	3.3.90.39.000000	6	OFFICE TOTAL S/A	5279/2018	15.806,01	15.806,01	15.806,01	0,00	0,00	0,00
366	2018	20.2003.04.122.004.2.00!	3.3.90.91.000000	0	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO -	2275/2018	18.761,89	18.761,89	18.761,89	0,00	0,00	0,00
384	2018	20.2004.04.122.006.2.33:	3.1.90.92.000000	0	SIMONE FERREIRA SANTOS DE	2016/2018	779,21	779,21	779,21	0,00	0,00	0,00
444	2018	20.2003.04.122.004.2.00!	3.3.90.91.000000	0	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO -	6576/2018	7.434,43	7.434,43	7.434,43	0,00	0,00	0,00
447	2018	20.2004.04.122.006.2.33(	3.1.90.96.000000	0	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE	7030/2018	10.503,42	10.503,42	10.503,42	0,00	0,00	0,00
462	2018	20.2003.04.122.004.2.00!	3.3.90.91.000000	0	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO -	7343/2018	6.317,19	6.317,19	6.317,19	0,00	0,00	0,00
543	2018	20.2004.04.122.006.2.01:	3.3.90.30.000000	0	Mineração Santa Luzia de Itaguai LTDA	258/2018	21.714,13	21.714,13	21.714,13	0,00	0,00	0,00
601	2018	20.2004.04.122.006.2.01:	3.3.90.39.000000	0	IBAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE	9972/2018	56.476,61	56.476,61	56.476,61	0,00	0,00	0,00
677	2018	20.2004.04.122.006.2.01:	3.3.90.39.000000	0	RENATO MORGADO PRODUÇÕES	11166/2018	21.269,53	21.269,53	21.269,53	0,00	0,00	0,00
777	2018	20.2006.12.361.165.2.36(	3.3.90.39.000000	6	OFFICE TOTAL S/A	6317/2018	4.602,62	4.602,62	4.602,62	0,00	0,00	0,00
833	2018	20.2017.15.451.150.2.30:	4.4.90.51.000000	0	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A	14453/2018	2.636,17	2.636,17	2.636,17	0,00	0,00	0,00
843	2018	20.2004.04.122.006.2.01:	3.3.90.39.000000	0	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A	14568/2018	41.907,66	41.907,66	41.907,66	0,00	0,00	0,00
905	2018	20.2003.04.122.004.2.00!	3.3.90.91.000000	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE	15081/2018	9.723,66	9.723,66	9.723,66	0,00	0,00	0,00
949	2018	20.2003.04.122.004.2.00!	3.3.90.91.000000	0	TRIBUNAL DE JUSTIÇA RJ (depósito	5580/2018	193.583,22	193.583,22	193.583,22	0,00	0,00	0,00
					Total do Exercício de 2018:		**723.640,11**	**723.640,11**	**723.640,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11	2019	04.2004.04.122.006.2.33(	3.1.90.11.000000	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE	0/2019	3.275,20	3.275,20	3.275,20	0,00	0,00	0,00
30	2019	04.2004.04.122.006.2.01:	3.3.90.39.000000	100	TARIFAS BANCARIAS (REAL, ITAU, BB,	0/2019	197,24	197,24	197,24	0,00	0,00	0,00
38	2019	08.2008.08.482.050.2.13!	3.3.90.08.000000	100	ALUGUEL SOCIAL	0/2019	400,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00
62	2019	12.2012.15.451.128.2.26:	3.3.90.39.000000	100	WTE ENGENHARIA EIRELI EPP	8636/2019	31.120,19	31.120,19	31.120,19	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Dezembro/2024

Posição de Restos a Pagar Processados

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Número Processo	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
70	2019	04.2004.04.122.006.2.01	3.3.90.39.000000	100	IMPRENSA NACIONAL DO DIARIO	0/2019	759,92	759,92	759,92	0,00	0,00	0,00
145	2019	04.2004.04.122.006.2.01	3.3.90.39.000000	100	FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS	8267/2019	3.403,95	3.403,95	3.403,95	0,00	0,00	0,00
146	2019	04.2004.04.122.006.2.33	3.1.90.92.000000	100	ADRIANO DE AZEVEDO SOUZA	1305/2019	9.934,82	9.934,82	9.934,82	0,00	0,00	0,00
262	2019	04.2004.04.122.006.2.01	3.3.90.39.000000	100	ESPAÇO CIDADANIA E	187/2019	464.593,75	464.593,75	464.593,75	0,00	0,00	0,00
409	2019	02.2002.04.122.004.2.00	3.3.90.91.000000	100	CEJUR/DPGE	5703/2019	473,70	473,70	473,70	0,00	0,00	0,00
460	2019	04.2004.04.122.006.2.01	3.3.90.92.000000	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE	451212019/201	12.105,95	12.105,95	12.105,95	0,00	0,00	0,00
						Total do Exercício de 2019:	**526.264,72**	**526.264,72**	**526.264,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
237	2020	02.2002.04.122.004.2.00	3.3.90.91.000000	1001	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	6907/2020	1.388,83	0,00	0,00	0,00	0,00	1.388,83
388	2020	05.2009.08.244.800.4.30	3.3.90.39.000000	1001	INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO	11497/2020	319.161,64	0,00	0,00	0,00	0,00	319.161,64
507	2020	04.2007.13.392.093.2.18	3.3.90.39.000000	1941	JESSE SALGUEIRO DE LACERDA	12938/2020	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
513	2020	04.2007.13.392.093.2.18	3.3.50.41.000000	1941	MATHEUS GAMA DE LUNA	12938/2020	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
						Total do Exercício de 2020:	**335.550,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**335.550,47**
230	2021	04.2004.04.122.006.2.01	3.3.90.39.000000	1001	TARIFAS BANCARIAS (REAL, ITAU, BB,	0/2021	135,22	0,00	0,00	0,00	0,00	135,22
434	2021	06.2012.15.451.128.2.26	3.3.90.39.000000	1001	WTE ENGENHARIA EIRELI EPP	8636/2021	24.976,94	0,00	0,00	0,00	0,00	24.976,94
						Total do Exercício de 2021:	**25.112,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.112,16**
7	2022	23.2031.04.122.2040.2.4	3.3.90.39.000000	1500	LIGHT	0/2022	18.531,43	0,00	0,00	0,00	0,00	18.531,43
14	2022	23.2031.04.122.2040.2.4	3.3.90.39.000000	1500	TARIFAS BANCARIAS (REAL, ITAU, BB,	0/2022	6,20	0,00	0,00	0,00	0,00	6,20
15	2022	23.2040.08.244.2050.2.4	3.3.90.36.000000	1500	JOSÉ ANTONIO MAXIMIANO DA	/2022	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
67	2022	25.2053.26.453.2080.2.5	3.3.90.39.000000	1500	JUNTA ADMINISTRATIVA DE	0/2022	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20
147	2022	23.2031.04.122.2040.2.4	3.3.90.39.000000	1500	BANCO DO BRASIL S/A.	0/2022	97,48	0,00	0,00	0,00	0,00	97,48
197	2022	23.2037.27.812.2060.2.4	4.4.90.51.000000	1700	AD - HOC SERVIÇOS E	2768/2022	787,75	0,00	0,00	0,00	0,00	787,75
						Total do Exercício de 2022:	**24.423,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.423,06**
47	2023	23.2031.04.122.2040.2.4	3.3.90.39.000000	1500	TARIFAS BANCARIAS (REAL, ITAU, BB,	0/2023	5.265,09	0,00	0,00	0,00	5.265,09	0,00
70	2023	23.2032.04.128.2040.2.4	3.1.91.13.000000	1500	MESQUITA PREV (SEMAD)	0/2023	949.926,15	0,00	0,00	0,00	0,00	949.926,15
87	2023	25.2051.15.452.2080.2.5	3.3.90.39.000000	1704	PEROLA TRANSPORTES LTDA	9101/2023	64.018,35	0,00	0,00	0,00	0,00	64.018,35
335	2023	23.2033.28.846.2040.2.4	3.3.90.91.000000	1500	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	8181/2023	2.793,63	0,00	0,00	0,00	0,00	2.793,63
465	2023	23.2031.04.122.2040.2.4	3.3.90.39.000000	1500	TARIFAS BANCARIAS (REAL, ITAU, BB,	12759/2023	9.319,13	0,00	0,00	0,00	9.319,13	0,00
466	2023	23.2033.28.846.2040.2.4	3.3.90.91.000000	1500	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	12794/2023	2.939,58	0,00	0,00	0,00	0,00	2.939,58
468	2023	23.2033.28.846.2040.2.4	3.3.90.91.000000	1500	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	0/2023	202,63	0,00	0,00	0,00	0,00	202,63
474	2023	23.2033.28.846.2040.2.4	3.3.90.91.000000	1500	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	12794/2023	4.841,20	0,00	0,00	0,00	0,00	4.841,20
481	2023	23.2031.04.122.2040.2.4	3.3.90.39.000000	1500	AGERIO	/2023	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
						Total do Exercício de 2023:	**1.339.305,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**314.584,22**	**1.024.721,54**
						Total do Órgão:	**3.255.279,09**	**1.530.887,64**	**1.530.887,64**	**0,00**	**314.584,22**	**1.409.807,23**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Dezembro/2024

Posição de Restos a Pagar Processados

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Número Processo	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
94	2020	60.6007.12.361.1200.4.6(	3.3.90.39.000000	1111	FUNDAÇÃO PARA	5317/2020	37.743,71	0,00	0,00	0,00	0,00	37.743,71
						Total do Exercício de 2020:	**37.743,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**37.743,71**
114	2021	60.6007.12.365.1200.4.6(	3.1.90.13.000000	1111	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	1408/2021	25.235,72	0,00	0,00	0,00	0,00	25.235,72
						Total do Exercício de 2021:	**25.235,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.235,72**
210	2023	60.6001.12.361.2300.8.0(	3.3.90.39.000000	1573	Instituto de Desenvolvimento para	809/2023	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
259	2023	60.6001.12.361.2300.8.0(	3.3.90.39.000000	1573	Instituto de Desenvolvimento para	809/2023	30.369,85	0,00	0,00	0,00	30.369,85	0,00
313	2023	60.6001.12.361.2300.8.0(	3.3.90.39.000000	1573	Instituto de Desenvolvimento para	/2023	449.558,90	0,00	0,00	0,00	449.558,90	0,00
						Total do Exercício de 2023:	**679.928,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**679.928,75**	**0,00**
						Total do Órgão:	**742.908,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**679.928,75**	**62.979,43**
						Total:	**6.440.295,73**	**1.579.562,98**	**1.579.562,98**	**0,00**	**2.037.197,06**	**2.823.535,69**

COMO APRESENTADO NO RELATÓRIO EXTRAÍDO DO SISTEMA CONTÁBIL MUNICIPAL, OS PROCEDIMENTOS DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS FORAM EFETUADOS NOS REGISTROS AOS QUAIS ATINGIRAM SUA PRESCRIÇÃO.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCICIO: **2024** PERIODO: **Dezembro**

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	556.401.783,62	641.681.356,28	576.068.617,37	567.288.893,11	564.297.222,07	65.592.738,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.375.020,67	172.124.697,64	160.333.972,54	158.513.672,94	157.287.877,57	11.790.725,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.400.000,00	3.031.245,19	2.881.621,69	2.881.621,69	2.881.621,69	149.623,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	406.626.763,15	466.505.413,45	412.853.023,14	405.893.598,48	404.127.722,81	53.652.390,31
DESPESAS DE CAPITAL	103.678.216,18	81.918.266,79	71.051.074,76	68.083.083,52	68.083.082,86	10.867.192,03
INVESTIMENTOS	93.828.216,18	73.687.398,52	62.897.876,32	59.929.885,08	59.929.884,42	10.789.522,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.850.000,00	8.230.868,27	8.153.198,44	8.153.198,44	8.153.198,44	77.669,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESER\	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESER\	2.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESE	2.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	665.150.000,00	726.579.623,07	647.119.692,13	635.371.976,63	632.380.304,93	79.459.930,94
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	665.150.000,00	726.579.623,07	647.119.692,13	635.371.976,63	632.380.304,93	79.459.930,94
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	57.260.842,78			0,00
TOTAL (X) = (VII + IX)	665.150.000,00	726.579.623,07	704.380.534,91	635.371.976,63	632.380.304,93	79.459.930,94

Alex Maroto de Oliveira
Prefeito
60/012.124-3

Maroto Miranda
Prefeito
Matrícula: 1249?

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0
CRC-RJ 131.757/O-5

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Consolidado
Dezembro/2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO **2024** | PERÍODO **Dezembro**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c - b)
RECEITAS CORRENTES	575.150.000,00	575.150.000,00	679.680.136,80	104.530.136,80
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	70.651.099,66	70.651.099,66	75.786.927,00	5.135.827,34
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	24.654.388,40	24.654.388,40	22.776.026,97	(1.878.361,43)
RECEITA PATRIMONIAL	30.132.773,51	30.132.773,51	23.886.882,17	(6.246.891,34)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	442.220.444,11	442.220.444,11	550.435.188,33	108.214.744,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.491.294,32	7.491.294,32	6.796.112,33	(695.181,99)
RECEITAS DE CAPITAL	90.000.000,00	90.000.000,00	24.700.398,11	(65.299.601,89)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	60.000.000,00	60.000.000,00	18.811.320,50	(41.188.679,50)
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000.000,00	30.000.000,00	5.889.077,61	(24.110.922,39)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DE RECEITAS (I)	**665.150.000,00**	**665.150.000,00**	**704.380.534,91**	**39.230.534,91**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliário	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	665.150.000,00	665.150.000,00	704.380.534,91	39.230.534,91
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	665.150.000,00	665.150.000,00	704.380.534,91	39.230.534,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIADOS PRA CRÉDITOS ADICIONAIS)			**0,00**	
Superávit Financeiro			0,00	
Reabertura de créditos adicionais			0,00	

Alex Maroto de Oliveira
Prefeito
60/012.124-3

Marotto Miranda
Prefeito
Matrícula: 1249

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Especificação (Secretaria/Unidade)	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplementada	Especial/Extra	Total		
10 - CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA / 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA					
DESPESAS CORRENTES	**8.500.000,00**	**0,00**	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**0,00**
319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.137.453,45	0,00	6.137.453,45	6.137.453,45	0,00
319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.204.404,14	0,00	1.204.404,14	1.204.404,14	0,00
319092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	201.918,26	0,00	201.918,26	201.918,26	0,00
319093000000 Indenizações e Restituições	441.000,00	0,00	441.000,00	441.000,00	0,00
319113000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.651,71	0,00	10.651,71	10.651,71	0,00
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	70.861,14	0,00	70.861,14	70.861,14	0,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	425.823,80	0,00	425.823,80	425.823,80	0,00
339049000000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	7.887,50	0,00	7.887,50	7.887,50	0,00
Total da Unidade:	**8.500.000,00**	**0,00**	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**0,00**
20 - GABINETE DO PREFEITO / 2001 - GABINETE DO PREFEITO					
DESPESAS CORRENTES	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
Total da Unidade:	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**
20 - GABINETE DO PREFEITO / 2003 - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS					
DESPESAS CORRENTES	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Unidade:	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
22 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL / 2020 - GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL					
DESPESAS CORRENTES	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Unidade:	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA / 2031 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
DESPESAS CORRENTES	**80.034.112,22**	**0,00**	**80.034.112,22**	**77.774.898,84**	**2.259.213,38**
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.360.447,79	0,00	2.360.447,79	2.329.415,13	31.032,66
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.514.299,27	0,00	73.514.299,27	71.373.734,08	2.140.565,19
339092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.552.400,00	0,00	2.552.400,00	2.547.917,78	4.482,22
339093000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.606.965,16	0,00	1.606.965,16	1.523.831,85	83.133,31
DESPESAS DE CAPITAL	**5.956.687,85**	**0,00**	**5.956.687,85**	**5.905.979,85**	**50.708,00**

Especificação (Secretaria/Unidade)	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplementada	Especial/Extra	Total		
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA / 2031 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
DESPESAS DE CAPITAL	**5.956.687,85**	**0,00**	**5.956.687,85**	**5.905.979,85**	**50.708,00**
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.953.187,85	0,00	5.953.187,85	5.905.979,85	47.208,00
Total da Unidade:	**85.990.800,07**	**0,00**	**85.990.800,07**	**83.680.878,69**	**2.309.921,38**
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA / 2032 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
DESPESAS CORRENTES	**32.308.322,43**	**0,00**	**32.308.322,43**	**27.893.306,61**	**4.415.015,82**
319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	26.633.322,43	0,00	26.633.322,43	26.186.490,09	446.832,34
319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	1.593.491,85	406.508,15
319092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00	0,00	15.000,00	7.742,80	7.257,20
319096000000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ	160.000,00	0,00	160.000,00	105.581,87	54.418,13
319113000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
Total da Unidade:	**32.308.322,43**	**0,00**	**32.308.322,43**	**27.893.306,61**	**4.415.015,82**
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA / 2033 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS					
DESPESAS CORRENTES	**15.027.063,87**	**0,00**	**15.027.063,87**	**14.726.562,39**	**300.501,48**
329021000000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.031.245,19	0,00	3.031.245,19	2.881.621,69	149.623,50
339047000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.004.491,85	0,00	4.004.491,85	3.867.321,04	137.170,81
339091000000 SENTENÇAS JUDICIAIS	7.991.326,83	0,00	7.991.326,83	7.977.619,66	13.707,17
DESPESAS DE CAPITAL	**8.230.868,27**	**0,00**	**8.230.868,27**	**8.153.198,44**	**77.669,83**
469071000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	8.230.868,27	0,00	8.230.868,27	8.153.198,44	77.669,83
Total da Unidade:	**23.257.932,14**	**0,00**	**23.257.932,14**	**22.879.760,83**	**378.171,31**
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA / 2034 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
DESPESAS CORRENTES	**342.000,00**	**0,00**	**342.000,00**	**341.771,71**	**228,29**
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	342.000,00	0,00	342.000,00	341.771,71	228,29
DESPESAS DE CAPITAL	**304.570,00**	**0,00**	**304.570,00**	**304.570,00**	**0,00**
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	304.570,00	0,00	304.570,00	304.570,00	0,00
Total da Unidade:	**646.570,00**	**0,00**	**646.570,00**	**646.341,71**	**228,29**
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA / 2035 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS,SERV E LOGISTICA					
DESPESAS CORRENTES	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**	**14.301,60**	**10.698,40**
339014000000 DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00	0,00	25.000,00	14.301,60	10.698,40
Total da Unidade:	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**	**14.301,60**	**10.698,40**

Especificação (Secretaria/Unidade)	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplementada	Especial/Extra	Total		
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA / 2036 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
DESPESAS CORRENTES	**174.677,57**	**0,00**	**174.677,57**	**162.109,44**	**12.568,13**
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	164.677,57	0,00	164.677,57	162.109,44	2.568,13
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Unidade:	**174.677,57**	**0,00**	**174.677,57**	**162.109,44**	**12.568,13**
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA / 2037 - SUBSECRETARIA DE ESPORTE,CULTURA,LAZER E TURISMO					
DESPESAS CORRENTES	**739.303,99**	**0,00**	**739.303,99**	**674.429,07**	**64.874,92**
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339031000000 PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	229.999,99	0,00	229.999,99	177.655,07	52.344,92
339043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	406.804,00	0,00	406.804,00	406.774,00	30,00
DESPESAS DE CAPITAL	**11.054.626,89**	**0,00**	**11.054.626,89**	**10.669.441,71**	**385.185,18**
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.673.403,07	0,00	8.673.403,07	8.624.585,00	48.818,07
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	619.666,00	0,00	619.666,00	289.365,53	330.300,47
449061000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	287.083,41	0,00	287.083,41	287.083,41	0,00
449092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.474.474,41	0,00	1.474.474,41	1.468.407,77	6.066,64
Total da Unidade:	**11.793.930,88**	**0,00**	**11.793.930,88**	**11.343.870,78**	**450.060,10**
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA / 2038 - SUBSECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
DESPESAS CORRENTES	**246.489,15**	**0,00**	**246.489,15**	**125.745,30**	**120.743,85**
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.489,15	0,00	6.489,15	0,00	6.489,15
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00	0,00	230.000,00	125.745,30	104.254,70
DESPESAS DE CAPITAL	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Unidade:	**251.489,15**	**0,00**	**251.489,15**	**125.745,30**	**125.743,85**
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA / 2041 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					
DESPESAS CORRENTES	**802.371,84**	**0,00**	**802.371,84**	**789.871,84**	**12.500,00**
339014000000 DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

Especificação (Secretaria/Unidade)	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplementada	Especial/Extra	Total		
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA / 2041 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					
DESPESAS CORRENTES	**802.371,84**	**0,00**	**802.371,84**	**789.871,84**	**12.500,00**
339043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	790.371,84	0,00	790.371,84	789.871,84	500,00
DESPESAS DE CAPITAL	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Unidade:	**804.371,84**	**0,00**	**804.371,84**	**789.871,84**	**14.500,00**
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA / 2042 - FUNDO MUNICIPAL PARA PESSOA IDOSA					
DESPESAS CORRENTES	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
339014000000 DIÁRIAS - CIVIL	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Total da Unidade:	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA / 2043 - FUNDO AMPARO DE PESSOA COM DEFICÊNCIA					
DESPESAS CORRENTES	**7.500,00**	**0,00**	**7.500,00**	**0,00**	**7.500,00**
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	**2.500,00**	**0,00**	**2.500,00**	**0,00**	**2.500,00**
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
Total da Unidade:	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA / 2044 - FUNDO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL					
DESPESAS CORRENTES	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Unidade:	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**

Especificação (Secretaria/Unidade)	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplementada	Especial/Extra	Total		
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS / 2050 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
DESPESAS CORRENTES	**486.158,75**	**0,00**	**486.158,75**	**437.670,00**	**48.488,75**
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	486.158,75	0,00	486.158,75	437.670,00	48.488,75
DESPESAS DE CAPITAL	**4.670.061,15**	**0,00**	**4.670.061,15**	**4.252.904,00**	**417.157,15**
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.990.356,57	0,00	1.990.356,57	1.818.596,60	171.759,97
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449061000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.659.704,58	0,00	2.659.704,58	2.434.307,40	225.397,18
Total da Unidade:	**5.156.219,90**	**0,00**	**5.156.219,90**	**4.690.574,00**	**465.645,90**
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS / 2051 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
DESPESAS CORRENTES	**50.128.383,11**	**0,00**	**50.128.383,11**	**46.831.694,19**	**3.296.688,92**
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	553.101,90	0,00	553.101,90	553.101,90	0,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.194.533,98	0,00	48.194.533,98	44.898.000,56	3.296.533,42
339092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.380.747,23	0,00	1.380.747,23	1.380.591,73	155,50
DESPESAS DE CAPITAL	**257.872,66**	**0,00**	**257.872,66**	**255.534,63**	**2.338,03**
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	257.872,66	0,00	257.872,66	255.534,63	2.338,03
Total da Unidade:	**50.386.255,77**	**0,00**	**50.386.255,77**	**47.087.228,82**	**3.299.026,95**
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS / 2052 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL					
DESPESAS CORRENTES	**175.000,00**	**0,00**	**175.000,00**	**0,00**	**175.000,00**
339014000000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	119.000,00	0,00	119.000,00	0,00	119.000,00
339032000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000,00	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
Total da Unidade:	**202.000,00**	**0,00**	**202.000,00**	**0,00**	**202.000,00**
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS / 2053 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO					
DESPESAS CORRENTES	**2.468.349,96**	**0,00**	**2.468.349,96**	**2.210.334,81**	**258.015,15**
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	91.482,22	0,00	91.482,22	24.665,86	66.816,36
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.376.867,74	0,00	2.376.867,74	2.185.668,95	191.198,79
Total da Unidade:	**2.468.349,96**	**0,00**	**2.468.349,96**	**2.210.334,81**	**258.015,15**

Especificação (Secretaria/Unidade)	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplementada	Especial/Extra	Total		
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS / 2054 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
DESPESAS CORRENTES	**1.404.027,91**	**0,00**	**1.404.027,91**	**1.392.495,15**	**11.532,76**
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	24.364,76	0,00	24.364,76	20.632,46	3.732,30
339045000001 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	271.563,63	0,00	271.563,63	268.019,83	3.543,80
339048000001 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.108.099,52	0,00	1.108.099,52	1.103.842,86	4.256,66
Total da Unidade:	**1.404.027,91**	**0,00**	**1.404.027,91**	**1.392.495,15**	**11.532,76**
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS / 2055 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
DESPESAS CORRENTES	**6.094.229,02**	**0,00**	**6.094.229,02**	**5.016.600,50**	**1.077.628,52**
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	14.317,54	15.682,46
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.059.229,02	0,00	6.059.229,02	5.002.282,96	1.056.946,06
DESPESAS DE CAPITAL	**5.680.728,70**	**0,00**	**5.680.728,70**	**3.003.437,68**	**2.677.291,02**
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.600.370,63	0,00	5.600.370,63	2.935.079,61	2.665.291,02
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
449092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	68.358,07	0,00	68.358,07	68.358,07	0,00
Total da Unidade:	**11.774.957,72**	**0,00**	**11.774.957,72**	**8.020.038,18**	**3.754.919,54**
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS / 2056 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
DESPESAS CORRENTES	**2.745.716,35**	**0,00**	**2.745.716,35**	**1.667.790,44**	**1.077.925,91**
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339032000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.718.716,35	0,00	2.718.716,35	1.667.790,44	1.050.925,91
DESPESAS DE CAPITAL	**12.500,00**	**0,00**	**12.500,00**	**0,00**	**12.500,00**
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
Total da Unidade:	**2.758.216,35**	**0,00**	**2.758.216,35**	**1.667.790,44**	**1.090.425,91**
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS / 2057 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL					
DESPESAS CORRENTES	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**
339014000000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Especificação (Secretaria/Unidade)	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplementada	Especial/Extra	Total		
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS / 2057 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL					
Total da Unidade:	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS / 2058 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO					
DESPESAS CORRENTES	**118.000,00**	**0,00**	**118.000,00**	**0,00**	**118.000,00**
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.000,00	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Unidade:	**123.000,00**	**0,00**	**123.000,00**	**0,00**	**123.000,00**
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,ORDEM PÚBLICA E CIDADANIA / 2061 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVO DE SEGURANÇA					
DESPESAS CORRENTES	**460.527,87**	**0,00**	**460.527,87**	**64.096,46**	**396.431,41**
319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	136.620,00	0,00	136.620,00	0,00	136.620,00
319113000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.050,00	0,00	31.050,00	0,00	31.050,00
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	68.261,41	0,00	68.261,41	0,00	68.261,41
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.500,00	0,00	160.500,00	0,00	160.500,00
339092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	64.096,46	0,00	64.096,46	64.096,46	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**391.050,00**	**0,00**	**391.050,00**	**0,00**	**391.050,00**
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.050,00	0,00	11.050,00	0,00	11.050,00
449061000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	380.000,00	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
Total da Unidade:	**851.577,87**	**0,00**	**851.577,87**	**64.096,46**	**787.481,41**
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,ORDEM PÚBLICA E CIDADANIA / 2062 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL OPERACIONAL DE SEGURANÇA					
DESPESAS CORRENTES	**3.640.000,00**	**0,00**	**3.640.000,00**	**0,00**	**3.640.000,00**
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.640.000,00	0,00	3.640.000,00	0,00	3.640.000,00
Total da Unidade:	**3.640.000,00**	**0,00**	**3.640.000,00**	**0,00**	**3.640.000,00**
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,ORDEM PÚBLICA E CIDADANIA / 2064 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
DESPESAS CORRENTES	**41.400,00**	**0,00**	**41.400,00**	**0,00**	**41.400,00**
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	10.350,00	0,00	10.350,00	0,00	10.350,00
339032000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.350,00	0,00	10.350,00	0,00	10.350,00
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.175,00	0,00	5.175,00	0,00	5.175,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.525,00	0,00	15.525,00	0,00	15.525,00
DESPESAS DE CAPITAL	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Unidade:	**46.400,00**	**0,00**	**46.400,00**	**0,00**	**46.400,00**

Especificação (Secretaria/Unidade)	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplementada	Especial/Extra	Total		
30 - INST. PREV. SERV. PÚBL. MUN. DE MESQUITA / 3001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MESQUITA					
DESPESAS CORRENTES	**14.840.000,00**	**0,00**	**14.840.000,00**	**11.890.720,85**	**2.949.279,15**
319001000000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES	9.300.000,00	0,00	9.300.000,00	9.059.403,68	240.596,32
319003000000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	1.834.847,76	1.165.152,24
319008000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	700.000,00	0,00	700.000,00	594.497,88	105.502,12
319011040000 Salario Familia.	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.000,00	0,00	49.000,00	44.722,13	4.277,87
319092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250.000,00	0,00	250.000,00	78.057,85	171.942,15
319094000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
319113000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	0,00	60.000,00	43.090,83	16.909,17
339014000000 DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	2.259,07	17.740,93
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
339035000000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00	0,00	100.000,00	26.977,57	73.022,43
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00	0,00	60.000,00	19.475,24	40.524,76
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00	0,00	350.000,00	187.138,84	162.861,16
339046000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
339047000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00	0,00	30.000,00	250,00	29.750,00
339049000000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
449061000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
779999000000 Reserva de Contingência do RPPS	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
Total da Unidade:	**17.950.000,00**	**0,00**	**17.950.000,00**	**11.890.720,85**	**6.059.279,15**
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 4001 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
DESPESAS CORRENTES	**11.845.292,57**	**0,00**	**11.845.292,57**	**11.009.684,02**	**835.608,55**
319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	168.805,00	0,00	168.805,00	162.347,56	6.457,44
319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
339014000000 DIÁRIAS - CIVIL	18.000,00	0,00	18.000,00	933,27	17.066,73
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	577.683,05	0,00	577.683,05	571.780,93	5.902,12
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	112.817,49	0,00	112.817,49	90.585,12	22.232,37
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.906.987,03	0,00	10.906.987,03	10.184.037,14	722.949,89

Especificação (Secretaria/Unidade)	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplementada	Especial/Extra	Total		
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 4001 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
DESPESAS CORRENTES	**11.845.292,57**	**0,00**	**11.845.292,57**	**11.009.684,02**	**835.608,55**
339092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**85.058,99**	**0,00**	**85.058,99**	**0,00**	**85.058,99**
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.058,99	0,00	10.058,99	0,00	10.058,99
Total da Unidade:	**11.930.351,56**	**0,00**	**11.930.351,56**	**11.009.684,02**	**920.667,54**
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 4002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
DESPESAS CORRENTES	**6.183.847,62**	**0,00**	**6.183.847,62**	**5.771.554,68**	**412.292,94**
319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.135.820,01	0,00	1.135.820,01	1.046.586,94	89.233,07
319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.175,00	0,00	35.175,00	0,00	35.175,00
339008000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	704.511,68	0,00	704.511,68	646.800,00	57.711,68
339014000000 DIÁRIAS - CIVIL	17.900,00	0,00	17.900,00	1.075,08	16.824,92
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	716.571,11	0,00	716.571,11	630.450,03	86.121,08
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	496.046,26	0,00	496.046,26	441.213,13	54.833,13
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.008.996,83	0,00	3.008.996,83	2.936.602,77	72.394,06
339093000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	68.826,73	0,00	68.826,73	68.826,73	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**2.137.850,98**	**0,00**	**2.137.850,98**	**743.808,16**	**1.394.042,82**
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.074.323,88	0,00	2.074.323,88	743.808,16	1.330.515,72
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.527,10	0,00	63.527,10	0,00	63.527,10
Total da Unidade:	**8.321.698,60**	**0,00**	**8.321.698,60**	**6.515.362,84**	**1.806.335,76**
50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
DESPESAS CORRENTES	**198.410.112,40**	**0,00**	**198.410.112,40**	**174.602.515,52**	**23.807.596,88**
319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	14.411.105,00	0,00	14.411.105,00	14.209.098,80	202.006,20
319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700.000,00	0,00	700.000,00	518.832,98	181.167,02
319113000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.353.501,23	0,00	3.353.501,23	1.839.420,39	1.514.080,84
337170000000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	128.400,00	0,00	128.400,00	117.700,00	10.700,00
339014000000 DIÁRIAS - CIVIL	2.300,00	0,00	2.300,00	2.119,68	180,32
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	17.170.485,83	0,00	17.170.485,83	14.079.533,66	3.090.952,17
339034000000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CTR. TER.	73.544.876,73	0,00	73.544.876,73	66.966.326,91	6.578.549,82
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	870.000,00	0,00	870.000,00	814.917,40	55.082,60
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.460.857,61	0,00	86.460.857,61	74.448.303,86	12.012.553,75
339047000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	70.000,00	0,00	70.000,00	49.446,39	20.553,61
339091000000 SENTENÇAS JUDICIAIS	175.000,00	0,00	175.000,00	163.704,99	11.295,01

Especificação (Secretaria/Unidade)	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplementada	Especial/Extra	Total		
50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
DESPESAS CORRENTES	**198.410.112,40**	**0,00**	**198.410.112,40**	**174.602.515,52**	**23.807.596,88**
339092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.473.586,00	0,00	1.473.586,00	1.392.838,67	80.747,33
339093000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	0,00	50.000,00	271,79	49.728,21
DESPESAS DE CAPITAL	**26.777.164,89**	**0,00**	**26.777.164,89**	**25.938.896,87**	**838.268,02**
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.246.558,93	0,00	18.246.558,93	17.603.439,31	643.119,62
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	473.156,06	0,00	473.156,06	473.156,06	0,00
449061000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.874.901,30	0,00	7.874.901,30	7.862.301,50	12.599,80
449092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	182.548,60	0,00	182.548,60	0,00	182.548,60
Total da Unidade:	**225.187.277,29**	**0,00**	**225.187.277,29**	**200.541.412,39**	**24.645.864,90**
60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
DESPESAS CORRENTES	**204.359.469,65**	**0,00**	**204.359.469,65**	**184.170.463,95**	**20.189.005,70**
319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	77.281.869,74	0,00	77.281.869,74	76.007.851,83	1.274.017,91
319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.802.001,67	0,00	4.802.001,67	3.825.429,57	976.572,10
319034000000 OUTRAS DESPESAS PESSOAL - CONT. TERC.	15.400.000,00	0,00	15.400.000,00	15.101.818,55	298.181,45
319096000000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ	180.000,00	0,00	180.000,00	79.231,62	100.768,38
339014000000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	1.202,94	3.797,06
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	11.736.297,83	0,00	11.736.297,83	8.269.812,54	3.466.485,29
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	551.298,42	0,00	551.298,42	398.447,62	152.850,80
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.441.486,61	0,00	91.441.486,61	77.528.408,25	13.913.078,36
339091000000 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.200,00	0,00	2.200,00	1.434,23	765,77
339092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.959.315,38	0,00	2.959.315,38	2.956.826,80	2.488,58
DESPESAS DE CAPITAL	**16.189.726,41**	**0,00**	**16.189.726,41**	**11.823.303,42**	**4.366.422,99**
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.393.345,28	0,00	14.393.345,28	11.346.070,43	3.047.274,85
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.290.854,60	0,00	1.290.854,60	0,00	1.290.854,60
449061000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,03	0,00	0,03	0,00	0,03
449092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	505.526,50	0,00	505.526,50	477.232,99	28.293,51
Total da Unidade:	**220.549.196,06**	**0,00**	**220.549.196,06**	**195.993.767,37**	**24.555.428,69**

Especificação (Secretaria/Unidade)	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplementada	Especial/Extra	Total		
Total Geral:	726.579.623,07	0,00	726.579.623,07	647.119.692,13	79.459.930,94

Alex Maroto de Oliveira
Prefeito
60/012.124-3

Marotto Miranda
Prefeito
Matrícula: 12493

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas conforme o Vinculo com os recursos - Anexo 08

Código	Especificação	Ordinária	Vinculada	Total
01.000.000.0.000	Legislativa	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00
01.031.000.0.000	Ação Legislativa	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00
01.031.101.0.0000	MESQUITA NOVA CÂMARA	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00
01.031.101.0.2001	Manutenção das Atividades da Casa Legislativa	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00
03.000.000.0.000	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00
03.092.000.0.000	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00
03.092.202.0.0000	MESQUITA, PROCURADORIA LEGAL	0,00	0,00	0,00
03.092.202.0.2201	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral	0,00	0,00	0,00
04.000.000.0.000	Administração	110.195.558,99	5.726.574,53	115.922.133,52
04.122.000.0.000	Administração Geral	82.140.142,94	5.726.574,53	87.866.717,47
04.122.201.0.0000	MESQUITA TRANSPARENTE, GABINETE DO POVO	0,00	0,00	0,00
04.122.201.0.2100	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
04.122.201.0.2102	Manutenção da Unidade de Planejamento	0,00	0,00	0,00
04.122.204.0.0000	MESQUITA GOVERNANÇA 360	81.835.926,80	5.726.574,53	87.562.501,33
04.122.204.0.2400	Manutenção Unidades da Governança	77.968.605,76	0,00	77.968.605,76
04.122.204.0.2400	Manutenção Unidades da Governança	0,00	5.726.574,53	5.726.574,53
04.122.204.0.2403	Contribuição para Formação do PASEP	3.867.321,04	0,00	3.867.321,04
04.122.206.0.0000	MESQUITA ESPORTE,CULTURA,LAZER E TURISMO É AQUI	185.154,49	0,00	185.154,49
04.122.206.0.2423	Manutenção e Operacionalização da Unidade SEMCELT	185.154,49	0,00	185.154,49
04.122.207.0.0000	MESQUITA MELHOR EMPREGO E RENDA	119.061,65	0,00	119.061,65
04.122.207.0.2426	Manutenção e Operacionalização da SETRADE	119.061,65	0,00	119.061,65
04.123.000.0.000	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00
04.123.203.0.0000	MESQUITA CONTROLE GERAL	0,00	0,00	0,00
04.123.203.0.1115	Escola de Contas e Gestão	0,00	0,00	0,00
04.124.000.0.000	Controle Interno	0,00	0,00	0,00
04.124.203.0.0000	MESQUITA CONTROLE GERAL	0,00	0,00	0,00
04.124.203.0.2300	Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal	0,00	0,00	0,00
04.124.203.0.2301	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	0,00	0,00	0,00
04.125.000.0.000	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00
04.125.204.0.0000	MESQUITA GOVERNANÇA 360	0,00	0,00	0,00
04.125.204.0.1116	Implementação do Projeto Educação Fiscal e Financeira	0,00	0,00	0,00
04.125.204.0.1118	Modernização e Reestruturação Tributária	0,00	0,00	0,00
04.128.000.0.000	Formação de Recursos Humanos	27.893.306,61	0,00	27.893.306,61
04.128.204.0.0000	MESQUITA GOVERNANÇA 360	27.893.306,61	0,00	27.893.306,61
04.128.204.0.2401	Manutenção das operações de RH - Vencimentos Pessoal Estatutár	17.323.517,50	0,00	17.323.517,50
04.128.204.0.2402	Manutenção das operações de RH - Vencimentos Pessoal Comissio	10.569.789,11	0,00	10.569.789,11
04.129.000.0.000	Administração de Receitas	162.109,44	0,00	162.109,44
04.129.204.0.0000	MESQUITA GOVERNANÇA 360	162.109,44	0,00	162.109,44
04.129.204.0.2406	Manutenção e Implementações Ações Tributárias	0,00	0,00	0,00
04.129.204.0.2408	Manutenção Operacionalização do Conselho de Contribuintes	162.109,44	0,00	162.109,44
04.131.000.0.000	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00
04.131.201.0.0000	MESQUITA TRANSPARENTE, GABINETE DO POVO	0,00	0,00	0,00
04.131.201.0.2101	Serviços de Comunicação, Divulgação,Publicidade e Marketing	0,00	0,00	0,00
04.241.000.0.000	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00
04.241.205.0.0000	MESQUITA ABRAÇA OS SEUS - EXCELÊNCIA EM PROMOÇÃO SO	0,00	0,00	0,00
04.241.205.0.2420	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal Proteção da P	0,00	0,00	0,00
04.241.205.0.2420	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal Proteção da P	0,00	0,00	0,00

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas conforme o Vinculo com os recursos - Anexo 08

Código	Especificação	Ordinária	Vinculada	Total
06.000.000.0.000	Segurança Pública	64.096,46	0,00	64.096,46
06.181.000.0.000	Policiamento	64.096,46	0,00	64.096,46
06.181.209.0.0000	MESQUITA MAIS SEGURA	64.096,46	0,00	64.096,46
06.181.209.0.1124	Implementação do Plano Municipal de Segurança	0,00	0,00	0,00
06.181.209.0.1125	Complementação do Efetivo da Guarda Municipal.	0,00	0,00	0,00
06.181.209.0.1126	Aquisição de equipamentos não letal.	0,00	0,00	0,00
06.181.209.0.2681	Manutenção das Atividades da SEMSOP.	64.096,46	0,00	64.096,46
06.181.209.0.2682	Manutenção do PROEIS.	0,00	0,00	0,00
06.181.209.0.2682	Manutenção do PROEIS.	0,00	0,00	0,00
06.181.209.0.2684	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Segurança Públic	0,00	0,00	0,00
06.181.209.0.2685	Implementação e Manutenção do Controle por Videomonitoramento (	0,00	0,00	0,00
06.181.209.0.2685	Implementação e Manutenção do Controle por Videomonitoramento (	0,00	0,00	0,00
06.182.000.0.000	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.0000	MESQUITA- CIDADE PREPARADA E RESILIENTE	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.1127	Implementação de Estação Meteorológica para controle de riscos nat	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.1128	Implantação de Pluviômetros para controle de riscos em áreas de vu	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.1129	Implantação de Estações Hidrometeorológica para monitoramento de	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.1130	Aquisição de Eco barreiras para contenção do lixo flutuante nos princ	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.1131	Implementação do Plano Municipal de Riscos de Desastres - PMRRE	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.1132	Implementação do Centro de Monitoramento e Gerenciamento de Ri	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.1133	Projeto Defesa Civil Juvenil	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.1134	Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC.	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.1135	Agentes Voluntários de Defesa Civil - AVDC.	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.1136	Defesa Civil nas Escolas- alunos resilientes	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.1137	Implantação de Colônia de Férias	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.2180	Manutenção e Operacionalização da Defessa Civil Municipal	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.2181	Implementação e manutenção das ações de prevenção de riscos de	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.2182	Promoção de formação de socorristas e brigadistas.	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.2183	Manutenção de campanhas preventivas.	0,00	0,00	0,00
08.000.000.0.000	Assistência Social	13.263.382,50	5.051.536,20	18.314.918,70
08.242.000.0.000	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00
08.242.205.0.0000	MESQUITA ABRAÇA OS SEUS - EXCELÊNCIA EM PROMOÇÃO SO(	0,00	0,00	0,00
08.242.205.0.2421	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal Proteção da P(	0,00	0,00	0,00
08.242.205.0.2421	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal Proteção da P(	0,00	0,00	0,00
08.242.205.0.2434	Transporte de Acessibilidade	0,00	0,00	0,00
08.243.000.0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00
08.243.205.0.0000	MESQUITA ABRAÇA OS SEUS - EXCELÊNCIA EM PROMOÇÃO SO(	0,00	0,00	0,00
08.243.205.0.1122	Implementação e Operacionalização do Serviço de Acolhimento Fam	0,00	0,00	0,00
08.243.205.0.2417	Manutenção do Conselho para Infância e Adolescência	0,00	0,00	0,00
08.243.205.0.4001	Operacionalização do BPC na Escola	0,00	0,00	0,00
08.243.205.0.4002	Operacionalização do Programa Primeira infância no SUAS	0,00	0,00	0,00
08.244.000.0.000	Assistência Comunitária	13.263.382,50	5.051.536,20	18.314.918,70
08.244.205.0.0000	MESQUITA ABRAÇA OS SEUS - EXCELÊNCIA EM PROMOÇÃO SO(	13.263.382,50	5.051.536,20	18.314.918,70
08.244.205.0.1119	Projeto Padaria Escola	0,00	0,00	0,00
08.244.205.0.1120	Implementação e Operacionalização do Espaço Convive	0,00	0,00	0,00
08.244.205.0.1123	Operacionalização do Acompanhamento Especializado as Pessoas e	0,00	0,00	0,00
08.244.205.0.2410	Manutenção Cozinha Comunitária	0,00	0,00	0,00

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas conforme o Vinculo com os recursos - Anexo 08

Código	Especificação	Ordinária	Vinculada	Total
08.244.205.0.2411	Manutenção Banco de Alimentos	0,00	0,00	0,00
08.244.205.0.2412	Manutenção e Operacionalização das Atividades de Assistência Sc	10.876.683,70	0,00	10.876.683,70
08.244.205.0.2412	Manutenção e Operacionalização das Atividades de Assistência Sc	0,00	0,00	0,00
08.244.205.0.2413	Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional	0,00	0,00	0,00
08.244.205.0.2414	Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar	182.518,99	0,00	182.518,99
08.244.205.0.2418	Manutenção e Funcionamento das Coordenadorias	71.346,96	0,00	71.346,96
08.244.205.0.2419	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal para Infância e	0,00	0,00	0,00
08.244.205.0.2419	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal para Infância e	0,00	789.871,84	789.871,84
08.244.205.0.2422	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Igualdade F	0,00	0,00	0,00
08.244.205.0.2422	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Igualdade F	0,00	0,00	0,00
08.244.205.0.4003	Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Assistên	0,00	0,00	0,00
08.244.205.0.4004	Operacionalização dos Serviços Sócioassistenciais	361.652,83	0,00	361.652,83
08.244.205.0.4004	Operacionalização dos Serviços Sócioassistenciais	0,00	68.826,73	68.826,73
08.244.205.0.4005	Operacionalização do Aluguel Social	646.800,00	0,00	646.800,00
08.244.205.0.4006	Operacionalização do Bolsa Família	0,00	1.267.301,14	1.267.301,14
08.244.205.0.4007	Controle e Operacionalização do Índice de Gestão Descentralizada -	0,00	15.390,40	15.390,40
08.244.205.0.4008	Operacionalização do CREAS	0,00	0,00	0,00
08.244.205.0.4008	Operacionalização do CREAS	0,00	698.404,50	698.404,50
08.244.205.0.4009	Implantação e Operacionalização das Unidades do CRAS	743.808,16	0,00	743.808,16
08.244.205.0.4009	Implantação e Operacionalização das Unidades do CRAS	0,00	1.405.777,44	1.405.777,44
08.244.205.0.4010	Operacionalização do CRAS FEAS / PSB	0,00	755.964,15	755.964,15
08.244.205.0.4011	Operacionalização do CREAS FEAS/PSE	380.571,86	0,00	380.571,86
08.244.205.0.4011	Operacionalização do CREAS FEAS/PSE	0,00	50.000,00	50.000,00
08.244.205.0.4012	Operacionalização do ACESSUAS Trabalho	0,00	0,00	0,00
09.000.000.0.000	Previdência Social	0,00	11.890.720,85	11.890.720,85
09.122.000.0.000	Administração Geral	0,00	918.660,31	918.660,31
09.122.210.0.0000	MESQUITA PREVIDÊNCIA SEU BENEFÍCIO ASSEGURADO	0,00	918.660,31	918.660,31
09.122.210.0.2003	Vencimento Pessoal, Vantagens e Obrigações Patronais	0,00	682.310,84	682.310,84
09.122.210.0.2004	Manutenção do Fundo de Previdência	0,00	220.763,40	220.763,40
09.122.210.0.2005	Treinamento, Capacitação, Visita Técnica e Outros	0,00	15.586,07	15.586,07
09.272.000.0.000	Previdência do Regime Estatutário	0,00	10.972.060,54	10.972.060,54
09.272.210.0.0000	MESQUITA PREVIDÊNCIA SEU BENEFÍCIO ASSEGURADO	0,00	10.972.060,54	10.972.060,54
09.272.210.0.2002	Pagamento Benefícios - Aposentadorias e Pensões	0,00	10.972.060,54	10.972.060,54
09.999.000.0.000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
09.999.210.0.0000	MESQUITA PREVIDÊNCIA SEU BENEFÍCIO ASSEGURADO	0,00	0,00	0,00
09.999.210.0.9997	Reserva de Contingência do RPPS	0,00	0,00	0,00
10.000.000.0.000	Saúde	40.034.925,61	160.506.486,78	200.541.412,39
10.122.000.0.000	Administração Geral	11.789.987,08	4.060.000,00	15.849.987,08
10.122.220.0.0000	MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO	11.789.987,08	4.060.000,00	15.849.987,08
10.122.220.0.6001	Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde	1.140,30	0,00	1.140,30
10.122.220.0.6002	Cumprimento de Mandatos Judiciais	2.405.229,07	0,00	2.405.229,07
10.122.220.0.6003	Operacionalização da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde	9.383.617,71	0,00	9.383.617,71
10.122.220.0.6003	Operacionalização da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde	0,00	4.060.000,00	4.060.000,00
10.301.000.0.000	Atenção Básica	12.065.426,32	71.373.446,35	83.438.872,67
10.301.220.0.0000	MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO	12.065.426,32	71.373.446,35	83.438.872,67
10.301.220.0.5001	Construção ,Reforma e Operacionalização de Clinicas da Família (UI	6.075.486,02	0,00	6.075.486,02
10.301.220.0.5001	Construção ,Reforma e Operacionalização de Clinicas da Família (UI	0,00	772.541,49	772.541,49

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas conforme o Vinculo com os recursos - Anexo 08

Código	Especificação	Ordinária	Vinculada	Total
10.301.220.0.5002	Construção, Reforma e Operacionalização dos CAPS	1.976.216,69	0,00	1.976.216,69
10.301.220.0.5002	Construção, Reforma e Operacionalização dos CAPS	0,00	145.341,58	145.341,58
10.301.220.0.6004	Prog.Resid.Multip.em Saúde da Familia e Gestão Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
10.301.220.0.6005	Operacionalização das Ações de Atenção Básica Municipal	4.013.723,61	0,00	4.013.723,61
10.301.220.0.6005	Operacionalização das Ações de Atenção Básica Municipal	0,00	70.455.563,28	70.455.563,28
10.302.000.0.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.054.014,81	75.253.870,87	91.307.885,68
10.302.220.0.0000	MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO	16.054.014,81	75.253.870,87	91.307.885,68
10.302.220.0.5003	Construção e Operacionalização de Clinicas da Especializadas	2.952.176,59	0,00	2.952.176,59
10.302.220.0.5003	Construção e Operacionalização de Clinicas da Especializadas	0,00	13.543.978,44	13.543.978,44
10.302.220.0.6006	Operacionalização das Ações de Média Complexidade Ambulatorial	13.101.838,22	0,00	13.101.838,22
10.302.220.0.6006	Operacionalização das Ações de Média Complexidade Ambulatorial	0,00	61.709.892,43	61.709.892,43
10.303.000.0.000	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	9.097.775,22	9.097.775,22
10.303.220.0.0000	MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO	0,00	9.097.775,22	9.097.775,22
10.303.220.0.6007	Operacionalização da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégi	0,00	0,00	0,00
10.303.220.0.6007	Operacionalização da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégi	0,00	9.097.775,22	9.097.775,22
10.305.000.0.000	Vigilância Epidemiológica	125.497,40	721.394,34	846.891,74
10.305.220.0.0000	MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO	125.497,40	721.394,34	846.891,74
10.305.220.0.6008	Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	125.497,40	0,00	125.497,40
10.305.220.0.6008	Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0,00	721.394,34	721.394,34
10.306.000.0.000	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
10.306.220.0.0000	MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO	0,00	0,00	0,00
10.306.220.0.6009	Operacionalização das Ações da Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00
11.000.000.0.000	Trabalho	6.683,65	0,00	6.683,65
11.333.000.0.000	Empregabilidade	6.683,65	0,00	6.683,65
11.333.207.0.0000	MESQUITA MELHOR EMPREGO E RENDA	6.683,65	0,00	6.683,65
11.333.207.0.2427	Manutenção das Atividades de Programas de Geração de Empregos	6.683,65	0,00	6.683,65
11.334.000.0.000	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00
11.334.207.0.0000	MESQUITA MELHOR EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	0,00
11.334.207.0.1117	Implementação do Espaço Colabore	0,00	0,00	0,00
12.000.000.0.000	Educação	60.160.264,65	135.833.502,72	195.993.767,37
12.122.000.0.000	Administração Geral	5.073,00	0,00	5.073,00
12.122.230.0.0000	MESQUITA EDUCA MUITO MAIS, ENSINO ADEQUADO, INCLUSIVO	5.073,00	0,00	5.073,00
12.122.230.0.8001	Manutenção da Unidade Administrativa e Pedagógica	5.073,00	0,00	5.073,00
12.361.000.0.000	Ensino Fundamental	48.994.763,77	103.764.847,10	152.759.610,87
12.361.230.0.0000	MESQUITA EDUCA MUITO MAIS, ENSINO ADEQUADO, INCLUSIVO	48.994.763,77	103.764.847,10	152.759.610,87
12.361.230.0.8002	Operacionalização da Educação referentes ao Ensino Fundamental	27.456.100,54	0,00	27.456.100,54
12.361.230.0.8002	Operacionalização da Educação referentes ao Ensino Fundamental	0,00	94.094.273,74	94.094.273,74
12.361.230.0.8006	Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Fundamenta	21.538.663,23	0,00	21.538.663,23
12.361.230.0.8006	Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Fundamenta	0,00	9.670.573,36	9.670.573,36
12.365.000.0.000	Educação Infantil	10.496.049,41	25.111.166,72	35.607.216,13
12.365.230.0.0000	MESQUITA EDUCA MUITO MAIS, ENSINO ADEQUADO, INCLUSIVO	10.496.049,41	25.111.166,72	35.607.216,13
12.365.230.0.8003	Operacionalização da Educação referentes à Educação Infantil	8.978.320,85	0,00	8.978.320,85
12.365.230.0.8003	Operacionalização da Educação referentes à Educação Infantil	0,00	24.233.166,72	24.233.166,72
12.365.230.0.8007	Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Infantil	1.517.728,56	0,00	1.517.728,56
12.365.230.0.8007	Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Infantil	0,00	878.000,00	878.000,00
12.366.000.0.000	Educação de Jovens e Adultos	329.785,20	3.708.474,77	4.038.259,97
12.366.230.0.0000	MESQUITA EDUCA MUITO MAIS, ENSINO ADEQUADO, INCLUSIVO	329.785,20	3.708.474,77	4.038.259,97

Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas conforme o Vinculo com os recursos - Anexo 08

Código	Especificação	Ordinária	Vinculada	Total
12.366.230.0.8004	Serviços contínuos da Educação referentes ao Ensino de Jovens e A	329.785,20	0,00	329.785,20
12.366.230.0.8004	Serviços contínuos da Educação referentes ao Ensino de Jovens e A	0,00	3.708.474,77	3.708.474,77
12.366.230.0.8008	Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Jovens e Adı	0,00	0,00	0,00
12.366.230.0.8008	Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Jovens e Adı	0,00	0,00	0,00
12.367.000.0.000	Educação Especial	334.593,27	3.249.014,13	3.583.607,40
12.367.230.0.0000	MESQUITA EDUCA MUITO MAIS, ENSINO ADEQUADO, INCLUSIVC	334.593,27	3.249.014,13	3.583.607,40
12.367.230.0.8005	Serviços contínuos da Educação referentes ao Ensino Especial	334.593,27	0,00	334.593,27
12.367.230.0.8005	Serviços contínuos da Educação referentes ao Ensino Especial	0,00	3.249.014,13	3.249.014,13
12.367.230.0.8009	Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Especial	0,00	0,00	0,00
12.367.230.0.8009	Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Especial	0,00	0,00	0,00
13.000.000.0.000	Cultura	287.083,41	1.868.636,69	2.155.720,10
13.392.000.0.000	Difusão Cultural	287.083,41	1.868.636,69	2.155.720,10
13.392.206.0.0000	MESQUITA ESPORTE,CULTURA.LAZER E TURISMO É AQUI	287.083,41	1.868.636,69	2.155.720,10
13.392.206.0.1106	Manutenção do Circo Social	0,00	0,00	0,00
13.392.206.0.1107	REVITALIZAR Arte Urbana	0,00	0,00	0,00
13.392.206.0.1108	Projeto Som nas Praças	0,00	0,00	0,00
13.392.206.0.1110	Escola de Dança Municipal	0,00	0,00	0,00
13.392.206.0.2424	Manutenção e Implementação dos Espaços Culturais	287.083,41	0,00	287.083,41
13.392.206.0.2424	Manutenção e Implementação dos Espaços Culturais	0,00	0,00	0,00
13.392.206.0.2425	Manutenção de Atividades Culturais Municipais.	0,00	0,00	0,00
13.392.206.0.2425	Manutenção de Atividades Culturais Municipais.	0,00	1.868.636,69	1.868.636,69
15.000.000.0.000	Urbanismo	12.669.853,21	24.807.433,18	37.477.286,39
15.451.000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	3.583.050,18	4.085.802,61	7.668.852,79
15.451.208.0.0000	MESQUITA SMART CITY	3.583.050,18	4.085.802,61	7.668.852,79
15.451.208.0.1138	Implantação Plano de Mobilidade Urbana	0,00	0,00	0,00
15.451.208.0.1139	Requalificação e Revitalização Urbana	2.783.422,95	0,00	2.783.422,95
15.451.208.0.1139	Requalificação e Revitalização Urbana	0,00	0,00	0,00
15.451.208.0.1140	Implementação de Infraestrutura Cicloviária	0,00	0,00	0,00
15.451.208.0.2500	Obras de Infraestruturas, Arquitetônicas e Prediais	32.388,43	0,00	32.388,43
15.451.208.0.2500	Obras de Infraestruturas, Arquitetônicas e Prediais	0,00	1.211.793,85	1.211.793,85
15.451.208.0.2501	Obras de Pavimentação de Logradouros e Vias Urbanas	591.810,02	0,00	591.810,02
15.451.208.0.2501	Obras de Pavimentação de Logradouros e Vias Urbanas	0,00	71.158,75	71.158,75
15.451.208.0.2502	Requalificação de Praças Municipais	0,00	0,00	0,00
15.451.208.0.2502	Requalificação de Praças Municipais	0,00	1.025.695,07	1.025.695,07
15.451.208.0.2503	Modernização, Requalificação e Melhoria da Acessibilidade dos Espe	175.428,78	0,00	175.428,78
15.451.208.0.2503	Modernização, Requalificação e Melhoria da Acessibilidade dos Espe	0,00	1.777.154,94	1.777.154,94
15.452.000.0.000	Serviços Urbanos	9.086.803,03	20.721.630,57	29.808.433,60
15.452.208.0.0000	MESQUITA SMART CITY	9.086.803,03	20.721.630,57	29.808.433,60
15.452.208.0.2504	Manutenção das Unidades da SEMIMSP	1.421.712,86	0,00	1.421.712,86
15.452.208.0.2504	Manutenção das Unidades da SEMIMSP	0,00	0,00	0,00
15.452.208.0.2505	Manutenção e Serviços de Limpeza Pública	7.665.090,17	0,00	7.665.090,17
15.452.208.0.2505	Manutenção e Serviços de Limpeza Pública	0,00	20.721.630,57	20.721.630,57
16.000.000.0.000	Habitação	0,00	0,00	0,00
16.481.000.0.000	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00
16.481.208.1.0000	MESQUITA MORAR MELHOR	0,00	0,00	0,00
16.481.208.1.2523	Manutenção Conselho Municipal de Habitação	0,00	0,00	0,00
16.482.000.0.000	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas conforme o Vinculo com os recursos - Anexo 08

Código	Especificação	Ordinária	Vinculada	Total
16.482.208.0.0000	MESQUITA SMART CITY	0,00	0,00	0,00
16.482.208.0.2515	Operacionalização da Regularização Fundiária	0,00	0,00	0,00
16.482.208.1.0000	MESQUITA MORAR MELHOR	0,00	0,00	0,00
16.482.208.1.1141	Regularização Fundiária e Serviços de Assistência Técnica	0,00	0,00	0,00
16.482.208.1.2522	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	0,00	0,00	0,00
17.000.000.0.000	Saneamento	3.141.583,36	6.296.113,22	9.437.696,58
17.512.000.0.000	Saneamento Básico Urbano	3.141.583,36	6.296.113,22	9.437.696,58
17.512.208.0.0000	MESQUITA SMART CITY	3.141.583,36	6.296.113,22	9.437.696,58
17.512.208.0.1142	Plano de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00
17.512.208.0.2507	Manutenção e Expansão da Rede de Saneamento	0,00	0,00	0,00
17.512.208.0.2507	Manutenção e Expansão da Rede de Saneamento	0,00	0,00	0,00
17.512.208.0.2508	Locação de Equipamentos	3.116.424,47	0,00	3.116.424,47
17.512.208.0.2508	Locação de Equipamentos	0,00	6.296.113,22	6.296.113,22
17.512.208.0.2516	Manutenção, Operacionalização e Expansão dos Serviços de Coleta	25.158,89	0,00	25.158,89
17.512.208.0.2516	Manutenção, Operacionalização e Expansão dos Serviços de Coleta	0,00	0,00	0,00
18.000.000.0.000	Gestão Ambiental	4.673.658,15	2.010.732,79	6.684.390,94
18.512.000.0.000	Saneamento Básico Urbano	2.984.901,86	1.906.981,10	4.891.882,96
18.512.208.0.0000	MESQUITA SMART CITY	2.984.901,86	1.906.981,10	4.891.882,96
18.512.208.0.2517	Manejo e Destinação de Resíduos Sólidos	2.984.901,86	0,00	2.984.901,86
18.512.208.0.2517	Manejo e Destinação de Resíduos Sólidos	0,00	1.906.981,10	1.906.981,10
18.541.000.0.000	Preservação e Conservação Ambiental	1.688.756,29	103.751,69	1.792.507,98
18.541.208.3.0000	MESQUITA PARQUE - CIDADE VERDE	1.688.756,29	103.751,69	1.792.507,98
18.541.208.3.1101	Implementação e Operacionalização do Projeto Coleta Seletiva Solid	124.717,54	0,00	124.717,54
18.541.208.3.1112	Operacionalização de Projetos de Sensibilização de Educação Ambie	1.151.438,75	0,00	1.151.438,75
18.541.208.3.2519	Manutenção e Operacionalização do Fundo do Meio Ambiente	412.600,00	0,00	412.600,00
18.541.208.3.2519	Manutenção e Operacionalização do Fundo do Meio Ambiente	0,00	103.751,69	103.751,69
18.542.000.0.000	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00
18.542.208.3.0000	MESQUITA PARQUE - CIDADE VERDE	0,00	0,00	0,00
18.542.208.3.1114	Implementação e Operacionalização do Licenciamento Ambiental	0,00	0,00	0,00
18.542.208.3.1114	Implementação e Operacionalização do Licenciamento Ambiental	0,00	0,00	0,00
18.542.208.3.2521	Manutenção e Operacionalização da Guarda Ambiental	0,00	0,00	0,00
18.542.208.3.2521	Manutenção e Operacionalização da Guarda Ambiental	0,00	0,00	0,00
18.543.000.0.000	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00
18.543.208.3.0000	MESQUITA PARQUE - CIDADE VERDE	0,00	0,00	0,00
18.543.208.3.2518	Preservação e Recuperação Ambiental	0,00	0,00	0,00
18.543.208.3.2518	Preservação e Recuperação Ambiental	0,00	0,00	0,00
19.000.000.0.000	Ciência e Tecnologia	646.341,71	0,00	646.341,71
19.512.000.0.000	Saneamento Básico Urbano	341.771,71	0,00	341.771,71
19.512.204.0.0000	MESQUITA GOVERNANÇA 360	341.771,71	0,00	341.771,71
19.512.204.0.2409	Manutenções e Operacionalização dos Serviços de Tecnologia da Inf	341.771,71	0,00	341.771,71
19.572.000.0.000	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	304.570,00	0,00	304.570,00
19.572.208.0.0000	MESQUITA SMART CITY	304.570,00	0,00	304.570,00
19.572.208.0.1109	Operacionalização do Mesquita Digital	304.570,00	0,00	304.570,00
20.000.000.0.000	Agricultura	20.632,46	0,00	20.632,46
20.601.000.0.000	Promoção da Produção Vegetal	20.632,46	0,00	20.632,46
20.601.207.0.0000	MESQUITA MELHOR EMPREGO E RENDA	20.632,46	0,00	20.632,46
20.601.207.0.2514	Manutenção da Agricultura Familiar e Pequenas Atividades Agrícolas	20.632,46	0,00	20.632,46

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas conforme o Vinculo com os recursos - Anexo 08

Código	Especificação	Ordinária	Vinculada	Total
20.608.000.0.000	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00
20.608.207.0.0000	MESQUITA MELHOR EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	0,00
20.608.207.0.1100	Implementação e Operacionalização do Projeto Hortas Urbanas Mes	0,00	0,00	0,00
20.608.207.0.1111	Implantação e Operacionalização do Espaço do Produtor	0,00	0,00	0,00
23.000.000.0.000	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00
23.695.000.0.000	Turismo	0,00	0,00	0,00
23.695.206.0.0000	MESQUITA ESPORTE,CULTURA,LAZER E TURISMO É AQUI	0,00	0,00	0,00
23.695.206.0.2429	Operacionalização e Gestão Plano Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
23.695.206.0.2430	Realização de Eventos Cívicos e Festas Municipais .	0,00	0,00	0,00
23.695.206.0.2433	Manutenção e Melhoria da Infraestrutura e Espaços Turisticos	0,00	0,00	0,00
25.000.000.0.000	Energia	553.101,90	7.313.155,63	7.866.257,53
25.752.000.0.000	Energia Elétrica	553.101,90	7.313.155,63	7.866.257,53
25.752.208.0.0000	MESQUITA SMART CITY	553.101,90	7.313.155,63	7.866.257,53
25.752.208.0.2509	Manutenção , Modernização e Expansão da Rede de Iluminação Púb	553.101,90	0,00	553.101,90
25.752.208.0.2509	Manutenção , Modernização e Expansão da Rede de Iluminação Púb	0,00	7.313.155,63	7.313.155,63
26.000.000.0.000	Transporte	2.210.334,81	0,00	2.210.334,81
26.125.000.0.000	Normatização e Fiscalização	452.794,22	0,00	452.794,22
26.125.208.0.0000	MESQUITA SMART CITY	452.794,22	0,00	452.794,22
26.125.208.0.2510	Fiscalização e Reorganização de Trânsito	452.794,22	0,00	452.794,22
26.453.000.0.000	Transportes Coletivos Urbanos	1.757.540,59	0,00	1.757.540,59
26.453.208.0.0000	MESQUITA SMART CITY	1.757.540,59	0,00	1.757.540,59
26.453.208.0.2511	Manutenção e Modernização de Sinalização Horizontal, Vertical e S	568.140,14	0,00	568.140,14
26.453.208.0.2511	Manutenção e Modernização de Sinalização Horizontal, Vertical e S	0,00	0,00	0,00
26.453.208.0.2512	Controle, Fiscalização e Manutenção do Sistema Municipal de Trans	1.189.400,45	0,00	1.189.400,45
26.453.208.0.2513	Ações de Infraestrutura e Educação do Trânsito	0,00	0,00	0,00
27.000.000.0.000	Desporto e Lazer	5.311.941,39	5.062.917,49	10.374.858,88
27.811.000.0.000	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00
27.811.206.0.0000	MESQUITA ESPORTE,CULTURA,LAZER E TURISMO É AQUI	0,00	0,00	0,00
27.811.206.0.1105	Desportista do Futuro	0,00	0,00	0,00
27.812.000.0.000	Desporto Comunitário	5.311.941,39	5.062.917,49	10.374.858,88
27.812.206.0.0000	MESQUITA ESPORTE,CULTURA,LAZER E TURISMO É AQUI	5.311.941,39	5.062.917,49	10.374.858,88
27.812.206.0.1102	Implantação e Operacionalização do Esporte Para Todos	1.368.396,02	0,00	1.368.396,02
27.812.206.0.1103	Implementação e Operacionalização dos Jogos Comunitário	0,00	0,00	0,00
27.812.206.0.1104	Revitalização dos Jogos Escolares Municipais	0,00	0,00	0,00
27.812.206.0.2431	Manutenção e Modernização dos Espaços e Centro Esportivas e Laz	3.943.545,37	0,00	3.943.545,37
27.812.206.0.2431	Manutenção e Modernização dos Espaços e Centro Esportivas e Laz	0,00	5.062.917,49	5.062.917,49
28.000.000.0.000	Encargos Especiais	19.012.439,79	0,00	19.012.439,79
28.846.000.0.000	Outros Encargos Especiais	19.012.439,79	0,00	19.012.439,79
28.846.204.0.0000	MESQUITA GOVERNANÇA 360	19.012.439,79	0,00	19.012.439,79
28.846.204.0.2404	Dispêndio com Encargos da Dívida Pública	11.034.820,13	0,00	11.034.820,13
28.846.204.0.2405	Dispêndios com Precatórios, Sentenças Judiciais, Indenizações e Re	7.977.619,66	0,00	7.977.619,66
99.000.000.0.000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.999.000.0.000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.999.204.0.0000	MESQUITA GOVERNANÇA 360	0,00	0,00	0,00
99.999.204.0.9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas conforme o Vinculo com os recursos - Anexo 08

Código	Especificação	Ordinária	Vinculada	Total
	Total Geral:			647.119.692,13

Alex Maroto de Oliveira
Prefeito
60/012.124-3

Maroto Miranda
Prefeito
Matrícula: 12493

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.939-0
CRC-RJ 131.767/O-8

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Dezembro/2024
Lei 4.320/1964

Anexo II - Consolidação da Despesa (Empenhado)

Código / Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES				**180.123.678,35**
3.1.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			**27.893.306,61**	
3.1.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		**27.893.306,61**		
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	26.186.490,09			
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.593.491,65			
3.1.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.742,80			
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
3.1.90.96.00.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ	105.581,87			
3.1.91.00.00.00.00 APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS				
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
3.2.00.00.00.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			**2.881.621,69**	
3.2.00.00.00.00.00 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			**152.230.371,74**	
3.2.10.00.00.00.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS		**152.230.371,74**		
3.2.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		**2.881.621,69**		
3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.881.621,69			
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			**149.348.750,05**	
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		**149.348.750,05**		
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	14.301,60			
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2.942.132,89			
3.3.90.31.00.00.00 PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	90.000,00			
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	162.109,44			
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.210.319,07			
3.3.90.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.196.645,84			
3.3.90.45.00.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	**268.019,83**			
3.3.90.45.00.00.01 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	268.019,83			
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.867.321,04			
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	**1.103.842,86**			
3.3.90.48.00.00.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.103.842,86			
3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	7.977.619,66			
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.992.605,97			
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.523.831,85			
4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL				**32.545.066,31**
4.4.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS			**24.391.867,87**	
4.4.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		**24.391.867,87**		
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.378.261,21			
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.755.450,01			
4.4.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	267.083,41			
4.4.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.971.073,24			
4.6.00.00.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			**8.153.198,44**	

Anexo II - Consolidação da Despesa (Empenhado)

Código / Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.6.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		**8.153.198,44**		
4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	8.153.198,44			
9.0.00.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS				
9.0.00.00.00.00.00 DEDUÇÃO DA RECEITA				
9.9.00.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS				
9.9.99.99.99.00.00 Reserva de Contingência				

Código / Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
Total Geral:				**212.668.744,66**

Alex Maroto de Oliveira
Prefeito
60/012.124-3

Marotto Miranda
Prefeito
Matrícula: 12493

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA
CNPJ: 04.132.090/0001-25

CONSOLIDADO

Dezembro/2024

Lei 4.320/1964

Anexo II - Consolidação da Despesa (Empenhado)

Código / Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES				**576.068.617,37**
3.1.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			**160.333.972,54**	
3.1.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		**158.440.809,61**		
3.1.90.01.00.00.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES	9.059.403,68			
3.1.90.03.00.00.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.834.847,76			
3.1.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI				
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	124.344.326,55			
3.1.90.11.04.00.00 Salario Familia.				
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.186.880,67			
3.1.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS PESSOAL - CONT. TERC.	15.101.818,55			
3.1.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	287.718,91			
3.1.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições	441.000,00			
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
3.1.90.96.00.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ	184.813,49			
3.1.91.00.00.00.00 APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		**1.893.162,93**		
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.893.162,93			
3.2.00.00.00.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			**2.881.621,69**	
3.2.00.00.00.00.00 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			**415.734.644,83**	
3.2.10.00.00.00.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS		**415.734.644,83**		
3.2.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		**2.881.621,69**		
3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.881.621,69			
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			**412.853.023,14**	
3.3.71.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PUB. MEDIANTE CO		**117.700,00**		
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	117.700,00			
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		**412.735.323,14**		
3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	646.800,00			
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	21.891,64			
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	26.564.571,19			
3.3.90.31.00.00.00 PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	90.000,00			
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CTR. TER.	66.966.326,91			
3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	26.977,57			
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.926.747,95			
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	291.920.633,73			
3.3.90.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.196.645,84			
3.3.90.45.00.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	**268.019,83**			
3.3.90.45.00.00.01 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	268.019,83			
3.3.90.46.00.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.917.017,43			

Código / Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	**1.103.842,86**			
3.3.90.48.00.00.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.103.842,86			
3.3.90.49.00.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	7.887,50			
3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	8.142.758,88			
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.342.271,44			
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.592.930,37			
4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL				**71.051.074,76**
4.4.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS			**62.897.876,32**	
4.4.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		**62.897.876,32**		
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	43.071.579,11			
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.228.606,07			
4.4.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.149.384,91			
4.4.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.448.306,23			
4.5.00.00.00.00.00 INVERSÕES FINANCEIRAS				
4.5.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS				
4.5.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
4.6.00.00.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			**8.153.198,44**	
4.6.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		**8.153.198,44**		
4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	8.153.198,44			
7.0.00.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS				
7.0.00.00.00.00.00 INTRAORÇAMENTÁRIA - RECEITAS CORRENTES				
7.7.00.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS				
7.7.99.99.00.00.00 Reserva de Contingência do RPPS				
9.0.00.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS				
9.0.00.00.00.00.00 DEDUÇÃO DA RECEITA				
9.9.00.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS				
9.9.99.99.99.00.00 Reserva de Contingência				

Código / Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
Total Geral:				647.119.692,13

Marotto Miranda
Prefeito
Matrícula: 12493

Alex Maroto de Oliveira
Prefeito
60/012.124-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

Código	Descrição	Fonte	Categoria	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.000	Receitas Correntes			360.274.712,69
1.1.0.0.00.0.0.000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		77.533.658,54	
1.1.1.0.00.0.0.000	Impostos	71.012.499,10		
1.1.1.2.00.0.0.000	Impostos sobre o Patrimônio	28.046.759,91		
1.1.1.2.50.0.0.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	26.212.381,26		
1.1.1.2.50.0.1.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	18.487.436,73		
1.1.1.2.50.0.1.001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	18.487.436,73		
1.1.1.2.50.0.2.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	121.807,72		
1.1.1.2.50.0.2.001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	121.807,72		
1.1.1.2.50.0.3.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.617.340,16		
1.1.1.2.50.0.3.001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.617.340,16		
1.1.1.2.50.0.4.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da	4.785.796,65		
1.1.1.2.50.0.4.001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	4.785.796,65		
1.1.1.2.53.0.0.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	1.834.378,65		
1.1.1.2.53.0.1.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	1.817.039,35		
1.1.1.2.53.0.1.001	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	1.817.039,35		
1.1.1.2.53.0.2.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	51,83		
1.1.1.2.53.0.2.001	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	51,83		
1.1.1.2.53.0.3.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	17.287,47		
1.1.1.2.53.0.3.001	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	17.287,47		
1.1.1.3.00.0.0.000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	11.007.678,58		
1.1.1.3.03.0.0.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	11.007.678,58		
1.1.1.3.03.1.1.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	6.745.299,58		
1.1.1.3.03.1.1.001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	6.745.299,58		
1.1.1.3.03.4.1.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	4.262.379,00		
1.1.1.3.03.4.1.001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	4.262.379,00		
1.1.1.4.00.0.0.000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	31.958.060,61		
1.1.1.4.51.0.0.000	Impostos sobre Serviços	31.958.060,61		
1.1.1.4.51.1.1.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	31.311.112,83		
1.1.1.4.51.1.1.002	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Retido na Fonte	15.207.561,58		
1.1.1.4.51.1.1.003	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Eventual	4.919.561,04		
1.1.1.4.51.1.1.004	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Homologado	4.809.024,23		
1.1.1.4.51.1.1.005	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- Nota Fiscal Eletrônica	6.374.965,98		
1.1.1.4.51.1.2.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	98.880,36		
1.1.1.4.51.1.2.001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	98.880,36		
1.1.1.4.51.1.3.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	391.418,95		
1.1.1.4.51.1.3.001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	391.418,95		
1.1.1.4.51.1.4.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	156.648,47		
1.1.1.4.51.1.4.001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	156.648,47		
1.1.2.0.00.0.0.000	Taxas	6.521.159,44		
1.1.2.1.00.0.0.000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.841.180,45		
1.1.2.1.01.0.0.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	974.165,30		
1.1.2.1.01.0.1.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	793.276,70		
1.1.2.1.01.0.1.002	Taxa de Licença Ambiental Simplificada - LAS	6.567,27		
1.1.2.1.01.0.1.004	Taxa de Licença para Execução de Obras	420.443,98		
1.1.2.1.01.0.1.005	Taxa de Serviços Cadastrais	93.160,49		
1.1.2.1.01.0.1.007	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	172.491,45		
1.1.2.1.01.0.1.008	Taxa de publicidade comercial	100.522,16		
1.1.2.1.01.0.1.012	Taxa de Serviços Funerários	91,35		
1.1.2.1.01.0.3.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	180.888,60		
1.1.2.1.01.0.3.001	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	180.888,60		
1.1.2.1.50.0.0.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	867.015,15		
1.1.2.1.50.0.1.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	402.004,50		
1.1.2.1.50.0.1.001	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	402.004,50		
1.1.2.1.50.0.3.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	465.010,65		
1.1.2.1.50.0.3.001	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	465.010,65		
1.1.2.2.00.0.0.000	Taxas pela Prestação de Serviços	4.679.978,99		
1.1.2.2.50.0.0.000	Taxas Judiciais	4.662.310,33		
1.1.2.2.50.0.1.000	Taxas Judiciais - Principal	4.449.510,37		
1.1.2.2.50.0.1.002	Taxa de Limpeza Pública	4.449.510,37		
1.1.2.2.50.0.3.000	Taxas Judiciais - Dívida Ativa	212.799,96		

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Código	Descrição	Fonte	Categoria	Categoria Econômica
1.1.2.2.50.0.3.002	Taxa Licença de Obra - Dívida Ativa	100.162,01		
1.1.2.2.50.0.3.003	Taxa de Auto de Infração	112.637,95		
1.1.2.2.51.0.0.000	Taxas Extrajudiciais	17.668,66		
1.1.2.2.51.0.1.000	Taxas Extrajudiciais - Principal	17.668,66		
1.1.2.2.51.0.1.002	Taxa Serviço do IPTU	17.415,92		
1.1.2.2.51.0.1.004	Taxa de Serviço Urbano	252,74		
1.2.0.0.00.0.0.000	Contribuições		7.164.178,99	
1.2.4.0.00.0.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.164.178,99		
1.2.4.1.00.0.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.164.178,99		
1.2.4.1.50.0.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.164.178,99		
1.2.4.1.50.0.1.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	7.164.178,99		
1.2.4.1.50.0.1.001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	7.164.178,99		
1.3.0.0.00.0.0.000	Receita Patrimonial		2.426.945,18	
1.3.2.0.00.0.0.000	Valores Mobiliários	1.404.785,31		
1.3.2.1.00.0.0.000	Juros e Correções Monetárias	1.404.785,31		
1.3.2.1.01.0.0.000	Remuneração de Depósitos Bancários	1.404.785,31		
1.3.2.1.01.0.1.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.404.785,31		
1.3.2.1.01.0.1.002	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados FMCAD	148.228,48		
1.3.2.1.01.0.1.003	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados-CIDE	5.724,60		
1.3.2.1.01.0.1.004	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados-COSIP	18.990,47		
1.3.2.1.01.0.1.005	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados-Royalties	25.772,68		
1.3.2.1.01.0.1.006	Remuneração de Depósitos Bancários-Convênios	184.321,59		
1.3.2.1.01.0.1.007	Remuneração de Depósitos Bancários-Recursos não Vinculados	1.018.747,49		
1.3.4.0.00.0.0.000	Exploração de Recursos Naturais	1.022.159,87		
1.3.4.9.00.0.0.000	Exploração de Outros Recursos Naturais	1.022.159,87		
1.3.4.9.99.0.0.000	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais	1.022.159,87		
1.3.4.9.99.0.0.000	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais	1.022.159,87		
1.3.4.9.99.0.1.000	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Principal	1.022.159,87		
1.3.4.9.99.0.1.002	Outorga Variável - Contrato Concessão Aguás do Rio	1.022.159,87		
1.7.0.0.00.0.0.000	Transferências Correntes		266.912.955,10	
1.7.1.0.00.0.0.000	Transferências da União e de suas Entidades	176.126.814,26		
1.7.1.1.00.0.0.000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	133.329.962,26		
1.7.1.1.51.0.0.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	133.329.884,32		
1.7.1.1.51.1.1.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	123.037.004,20		
1.7.1.1.51.1.1.001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	123.037.004,20		
1.7.1.1.51.2.1.000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue	4.984.815,11		
1.7.1.1.51.2.1.001	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue	4.984.815,11		
1.7.1.1.51.3.1.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue	5.308.065,01		
1.7.1.1.51.3.1.001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	5.308.065,01		
1.7.1.1.52.0.0.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	77,96		
1.7.1.1.52.0.0.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	77,96		
1.7.1.1.52.0.0.001	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	77,96		
1.7.1.2.00.0.0.000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	42.678.410,68		
1.7.1.2.51.0.0.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	11.454,48		
1.7.1.2.51.0.1.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	11.454,48		
1.7.1.2.51.0.1.001	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	11.454,48		
1.7.1.2.52.0.0.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	42.666.956,20		
1.7.1.2.52.1.1.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei	40.270.112,58		
1.7.1.2.52.1.1.001	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei	40.270.112,58		
1.7.1.2.52.4.1.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	2.396.843,62		
1.7.1.2.52.4.1.001	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	2.396.843,62		
1.7.1.9.00.0.0.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	118.441,30		
1.7.1.9.99.0.0.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	118.441,30		
1.7.1.9.99.0.1.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades -	118.441,30		
1.7.1.9.99.0.1.001	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades -	118.441,30		
1.7.2.0.00.0.0.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	89.384.424,51		
1.7.2.1.00.0.0.000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	62.545.061,00		
1.7.2.1.50.0.0.000	Cota-Parte do ICMS	44.397.601,74		
1.7.2.1.50.0.1.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	44.397.601,74		
1.7.2.1.50.0.1.001	Cota-Parte do ICMS - Principal	44.397.601,74		
1.7.2.1.51.0.0.000	Cota-Parte do IPVA	16.494.104,76		

Código	Descrição	Fonte	Categoria	Categoria Econômica
1.7.2.1.51.0.1.000	Cota-Parte do IPVA - Principal	16.494.104,76		
1.7.2.1.51.0.1.001	Cota-Parte do IPVA - Principal	16.494.104,76		
1.7.2.1.52.0.0.000	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.491.592,71		
1.7.2.1.52.0.1.000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.491.592,71		
1.7.2.1.52.0.1.001	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.491.592,71		
1.7.2.1.53.0.0.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	161.761,79		
1.7.2.1.53.0.1.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	161.761,79		
1.7.2.1.53.0.1.001	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	161.761,79		
1.7.2.2.00.0.0.000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	4.399.036,66		
1.7.2.2.50.0.0.000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	4.399.036,66		
1.7.2.2.50.3.1.000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do	4.399.036,66		
1.7.2.2.50.3.1.001	Cota-parte Royalties - Comp.Financ.Produção do Petróleo - Lei nº	4.399.036,66		
1.7.2.9.00.0.0.000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	22.440.326,85		
1.7.2.9.99.0.0.000	Outras Transferências dos Estados e DF	22.440.326,85		
1.7.2.9.99.0.1.000	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	22.440.326,85		
1.7.2.9.99.0.1.001	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	22.440.326,85		
1.7.4.0.00.0.0.000	Transferências de Instituições Privadas	1.387.306,55		
1.7.4.1.00.0.0.000	Transferências de Instituições Privadas	1.387.306,55		
1.7.4.1.98.0.0.000	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	1.387.306,55		
1.7.4.1.98.0.1.000	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	1.387.306,55		
1.7.4.1.98.0.1.001	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	1.387.306,55		
1.7.9.0.00.0.0.000	Demais Transferências Correntes	14.409,78		
1.7.9.1.00.0.0.000	Transferências de Pessoas Físicas	14.409,78		
1.7.9.1.98.0.0.000	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente	14.409,78		
1.7.9.1.98.0.1.000	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas	14.409,78		
1.7.9.1.98.0.1.001	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas	14.409,78		
1.9.0.0.00.0.0.000	Outras Receitas Correntes		6.236.974,88	
1.9.1.0.00.0.0.000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.704.992,54		
1.9.1.1.00.0.0.000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.704.992,54		
1.9.1.1.01.0.0.000	Multas Previstas em Legislação Específica	1.704.992,54		
1.9.1.1.01.0.1.000	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.558.876,55		
1.9.1.1.01.0.1.002	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	773.824,92		
1.9.1.1.01.0.1.004	Outras Receitas	785.051,63		
1.9.1.1.01.0.3.000	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	120.580,04		
1.9.1.1.01.0.3.001	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	120.580,04		
1.9.1.1.01.0.4.000	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros da Dívida	25.535,95		
1.9.1.1.01.0.4.001	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros da Dívida	25.535,95		
1.9.2.0.00.0.0.000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	387.995,77		
1.9.2.1.00.0.0.000	Indenizações	25.282,09		
1.9.2.1.01.0.0.000	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	25.282,09		
1.9.2.1.01.0.3.000	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dívida Ativa	25.282,09		
1.9.2.1.01.0.3.001	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dívida Ativa	25.282,09		
1.9.2.2.00.0.0.000	Restituições	362.713,68		
1.9.2.2.99.0.0.000	Outras Restituições	362.713,68		
1.9.2.2.99.0.1.000	Outras Restituições - Principal	362.713,68		
1.9.2.2.99.0.1.001	Outras Restituições - Principal	362.713,68		
1.9.9.0.00.0.0.000	Demais Receitas Correntes	4.143.986,57		
1.9.9.9.00.0.0.000	Outras Receitas Correntes	4.143.986,57		
1.9.9.9.12.0.0.000	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de	2.104.330,15		
1.9.9.9.12.1.1.000	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	2.104.330,15		
1.9.9.9.12.1.1.002	Receita da dívida ativa de outros tributos - principal	2.104.330,15		
1.9.9.9.99.0.0.000	Outras Receitas	2.039.656,42		
1.9.9.9.99.1.1.001	Multas juros de mora de outros tributos	2.035.454,14		
1.9.9.9.99.1.1.003	Outras Receitas Correntes- Transferências PIX	4.202,28		
2.0.0.0.00.0.0.000	Receitas de Capital			18.811.320,50
2.1.0.0.00.0.0.000	Operações de Crédito		18.811.320,50	
2.1.1.0.00.0.0.000	Operações de Crédito - Mercado Interno	18.811.320,50		
2.1.1.2.00.0.0.000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	18.811.320,50		
2.1.1.2.01.0.0.000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	18.811.320,50		
2.1.1.2.01.0.1.000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	18.811.320,50		
2.1.1.2.01.0.1.001	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	18.811.320,50		

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Código	Descrição	Fonte	Categoria	Categoria Econômica
9.0.0.0.00.0.0.000	Dedução de Receita			-38.233.719,07
9.1.0.0.00.0.0.000	Deduções Receitas Correntes		-1.748.556,88	
9.1.1.0.00.0.0.000	Deduções Receitas Correntes	-1.748.556,88		
9.1.1.1.00.0.0.000	Deduções Receitas Correntes	-1.748.556,88		
9.1.1.1.01.0.0.000	Deduções Receitas Correntes	-1.748.556,88		
9.1.1.1.01.1.0.000	Deduções Receitas Correntes	-1.748.556,88		
9.1.1.1.01.1.1.000	Deduções Receitas Correntes	-1.748.556,88		
9.1.1.1.01.1.1.001	Deduções - cota-parte fpm	-1.333.297,66		
9.1.1.1.01.1.1.002	Deduções - cota-parte itr	-0,60		
9.1.1.1.01.1.1.003	Deduções - cota-parte royalties	-388.373,97		
9.1.1.1.01.1.1.004	Deduções - cota-parte do fep	-23.968,20		
9.1.1.1.01.1.1.005	Deduções - transf. financeira do icms-desoneração	-1.184,36		
9.1.1.1.01.1.1.006	Deduções - cota-parte cont.interv.no domínio econômico	-1.617,61		
9.1.1.1.01.1.1.008	Dedução Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos	-114,48		
9.7.0.0.00.0.0.000	Dedução de Receita		-36.485.162,19	
9.7.1.0.00.0.0.000	Dedução de Receita	-24.172.286,37		
9.7.1.1.00.0.0.000	Dedução de Receita	-24.172.286,37		
9.7.1.1.51.1.1.000	Dedução de Receita	-24.172.270,79		
9.7.1.1.51.1.1.001	Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	-24.172.270,79		
9.7.1.1.52.0.0.000	Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-15,58		
9.7.1.1.52.0.0.000	Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	-15,58		
9.7.1.1.52.0.0.000	Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	-15,58		
9.7.1.1.52.0.0.001	Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	-15,58		
9.7.2.0.00.0.0.000	Dedução de Receita	-12.312.875,82		
9.7.2.1.00.0.0.000	Dedução de Receita	-12.312.875,82		
9.7.2.1.50.0.1.000	Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal	-8.715.736,61		
9.7.2.1.50.0.1.001	Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal	-8.715.736,61		
9.7.2.1.51.0.1.000	Dedução - Cota-Parte do IPVA - Principal	-3.298.820,97		
9.7.2.1.51.0.1.001	Dedução - Cota-Parte do IPVA - Principal	-3.298.820,97		
9.7.2.1.52.0.1.000	Dedução - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-298.318,24		
9.7.2.1.52.0.1.001	Dedução - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-298.318,24		
			Total Geral:	340.852.314,12

Alex Maroto de Oliveira
Prefeito
60/012.124-3

Marotto Miranda
Prefeito
Matrícula: 12493

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Consolidado
Dezembro/2024

LEI Nº 4.320/1964

Anexo I - Demonstrativo de Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	715.237.100,44	DESPESAS CORRENTES	576.068.617,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.535.483,88	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.333.972,54
Contribuições	19.710.117,56	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.881.621,69
Receita Patrimonial	23.885.882,17	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	412.853.023,14
Transferências Correntes	587.309.504,50		
Outras Receitas Correntes	6.796.112,33		
Sub-total :	**715.237.100,44**	**Sub-total :**	**576.068.617,37**
Receitas de Capital	24.700.398,11	DESPESAS DE CAPITAL	71.051.074,76
Operações de Crédito	18.811.320,50	INVESTIMENTOS	62.897.876,32
Transferências de Capital	5.889.077,61	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.153.198,44
Sub-total :	**24.700.398,11**	**Sub-total :**	**71.051.074,76**
Receitas Correntes - Intra OFSS	3.065.909,41		
Contribuições - Intra OFSS	3.065.909,41		
Sub-total :	**3.065.909,41**	**Sub-total :**	**0,00**
Dedução de Receita	-38.622.873,05	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA	0,00
Deduções Receitas Correntes	-2.137.710,86		
Dedução de Receita	-36.485.162,19		
Sub-total :	**-38.622.873,05**	**Sub-total :**	**0,00**
DÉFICIT :	**0,00**	**SUPERÁVIT:**	**57.260.842,78**
Sub-total :	**0,00**	**Sub-total :**	**57.260.842,78**
Total :	**R$ 704.380.534,91**	**Total :**	**704.380.534,91**

Alex Maroto de Oliveira
Prefeito
60/012.124-3

Maroto Miranda
Prefeito
Matrícula: 12493

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.761-0

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Se ta-Feira, 29 de novembro de 2024 | Nº 02102.

Poder Executivo

JORGE MIRANDA
Prefeito
RICARDO LUCENA
Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 1 a 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA 4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 5
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ..... 6 a 9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.634, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor de acordo com a Lei Municipal nº 1.234 de 29 de dezembro de 2023 – LOA 2024 e a Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando assim o orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB, no montante total das fontes de R$ 6.949.196,08, em decorrência de excesso de arrecadação apurado no exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.2300.8.002 - Operacionalização da Educação referentes ao Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	718	1541	2.970.752,56

PROGRAMA DE TRABALHO:
12.361.2300.8.002 - Operacionalização da Educação referentes ao Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	604	1542	3.978.443,52

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do provável excesso de arrecadação, apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art.43, § 1º, inciso III e §§ 3º e 4º, da Lei Federal 4.320/64, de 17/03/64, conforme demonstrado nos Anexos I, II e III – Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação da fonte 1541 e 1542, Transferências de Complementação da União VAAT e VAAF.

ANEXO I
Fonte 1541 - VAAF

Movimentação Receita

Meses	2024		2023
	PREVISTA	ARRECADADA	ARRECADADA
Jan	291.666,67	539.229,38	983.287,30
Fev	291.666,67	539.229,38	983.287,30
Mar	291.666,67	539.229,38	983.287,30
Abr	291.666,67	539.229,38	983.287,30
Mai	291.666,67	539.229,38	983.287,30
Jun	291.666,67	539.229,38	983.287,30
Jul	291.666,67	539.229,38	983.287,30
Ago	291.666,67	539.229,38	983.287,30
Set	291.666,67	539.229,38	983.287,30
Out	291.666,67	539.229,38	983.287,30
Total 1º	2.916.666,67	5.392.293,80	9.832.873,00
Nov	291.666,67	539.229,38	983.287,30
Dez	291.666,67	539.229,38	983.287,30
Total 2º	583.333,33	1.078.458,76	1.966.574,60
TOTAIS	3.500.000,00	6.470.752,56	11.799.447,60

ANEXO II
Fonte 1541 - VAAF

Taxa de Incremento	Cálculo Valor Incremento
0,5484	1.078.458,76

ANEXO III
Fonte 1541 - VAAF

Cálculo do Excesso de Arrecadação	
Arrecadação Provável	
Realizado 1º Período	5.392.293,80
A realizar 2º Período	1.078.458,76
SUBTOTAIS	6.470.752,56
Receita Prevista 2024	3.500.000,00
Excesso Provável de Arrecadação	2.970.752,56
Créditos Extraordinários Abertos	-
Créditos por emendas de custeio	-
Excesso de Arrecadação	2.970.752,56

ANEXO IV
Fonte 1541 - VAAT

Movimentação Receita

Meses	2024		2023
	PREVISTA	ARRECADADA	ARRECADADA
Jan	875.000,00	1.206.536,96	647.919,73
Fev	875.000,00	1.206.536,96	647.919,73
Mar	875.000,00	1.206.536,96	647.919,73
Abr	875.000,00	1.206.536,96	647.919,73
Mai	875.000,00	1.206.536,96	647.919,73
Jun	875.000,00	1.206.536,96	647.919,73
Jul	875.000,00	1.206.536,96	647.919,73
Ago	875.000,00	1.206.536,96	647.919,73
Set	875.000,00	1.206.536,96	647.919,73
Out	875.000,00	1.206.536,96	647.919,73
Total 1º	8.750.000,00	12.065.369,60	6.479.197,30
Nov	875.000,00	1.206.536,96	647.919,73
Dez	875.000,00	1.206.536,96	647.919,73
Total 2º	1.750.000,00	2.413.073,92	1.295.839,46
TOTAIS	10.500.000,00	14.478.443,52	7.775.036,76

ANEXO V
Fonte 1541 - VAAT

Taxa de Incremento	Cálculo Valor Incremento
1,8622	2.413.073,92

ANEXO VI
Fonte 1541 - VAAT

Cálculo do Excesso de Arrecadação	
Arrecadação Provável	
Realizado 1º Período	12.065.369,60
A realizar 2º Período	2.413.073,92
SUBTOTAIS	14.478.443,52
Receita Prevista 2024	10.500.000,00
Excesso Provável de Arrecadação	3.978.443,52
Créditos Extraordinários Abertos	-
Créditos por emendas de custeio	-
Excesso de Arrecadação	3.978.443,52

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário

Mesquita, 29 de novembro de 2024.

JORGE MIRANDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Quinta-Feira, 05 de dezembro de 2024 | Nº 02106.

Poder Executivo

JORGE MIRANDA
Prefeito
RICARDO LUCENA
Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 1 a 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA ..... 3 a 7
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS ..... 7 a 8
PROCON/MESQUITA ..... 8 a 9
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ..... 10 a 11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 54 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Autor: Poder executivo

"Modifica a Lei Municipal nº 1.066/2017 (Lei de Contratação Temporária do Município de Mesquita), para acrescentar o §4º ao art. 12 da Lei nº 1.066/2017. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Acrescenta o §4º ao art. 12 da Lei nº 1.066/2017 (Lei de Contratação Temporária do Município de Mesquita), que passará a ter a seguinte redação:

Art. 12. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

(...)
§ 4º. Aos agentes públicos contratados temporariamente com fulcro na presente legislação são assegurados os afastamentos previstos no art. 83, inciso III, alíneas *"a"* e *"b"*, bem como as licenças previstas no art. 69, incisos VII e VIII, todos da Lei Complementar nº 004/2005.

Art. 2º - As alterações realizadas por esta Lei entram em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Mesquita, 05 de dezembro de 2024.

JORGE MIRANDA
Prefeito

DECRETO Nº 3.640, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor de acordo com a Lei Municipal nº 1.234 de 29 de dezembro de 2023 – LOA 2024 e a Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando assim o orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, no montante total das fontes de R$ 7.669.084,58, em decorrência de excesso de arrecadação apurado no exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2040.2.400 - Manutenção Unidades da Governança
ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	26	1500	5.711.116,81

PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.2040.2404 – Dispêndio com Encargos da Dívida Pública
ELEMENTO DE DESPESA

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
4.6.90.41.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	46	1500	710.507,22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOES PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO: 26.125.2080.2.510 - Fiscalização e Reorganização de Trânsito
ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	280	1500	76.640,94

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
08.244.2050.2.412 - Manutenção e Operacionalização das Atividades de Assistência Social.
ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	420	1500	34.805,75
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	422	1500	1.136.013,86

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do provável excesso de arrecadação, apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art.43, § 1º, inciso III e §§ 3º e 4º, da Lei Federal 4.320/64, de 17/03/64, conforme demonstrado nos Anexos I, II e III – Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação da fonte 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

ANEXO I

TAXA DE INCREMENTO

Meses	2024		2023
	PREVISTA	ARRECADADA	ARRECADADA
Janeiro	19.169.843,96	19.503.282,42	18.116.467,95
Fevereiro	19.169.843,96	19.503.282,42	18.116.467,95
Março	19.169.843,96	19.503.282,42	18.116.467,95
Abril	19.169.843,96	19.503.282,42	18.116.467,95
Maio	19.169.843,96	19.503.282,42	18.116.467,95
Junho	19.169.843,96	19.503.282,42	18.116.467,95
Julho	19.169.843,96	19.503.282,42	18.116.467,95
Agosto	19.169.843,96	19.503.282,42	18.116.467,95
Setembro	19.169.843,96	19.503.282,42	18.116.467,95
Outubro	19.169.843,96	19.503.282,42	18.116.467,95
Novembro	19.169.843,96	19.503.282,42	18.116.467,95
Total 1º	210.868.283,56	214.536.106,62	199.281.147,45
Dezembro	19.169.843,96	19.503.282,42	18.116.467,95
Total 2º	230.038.127,52	234.039.389,04	217.397.615,40
TOTAIS	440.906.411,08	448.575.495,66	416.678.762,85

ANEXO II

Taxa de Incremento	Cálculo Taxa Incremento ocorrido em 2024.
1,0765	234.039.389,04

ANEXO III

Cálculo do Excesso de Arrecadação	
Arrecadação Provável	
Realizado 1º período	214.536.106,62
A realizar 2º período	234.039.389,04
SUBTOTAIS	448.575.495,66
Receita Prevista 2024	440.906.411,08
Excesso Provável de Arrecadação	7.669.084,58
Créditos Extraordinários Abertos	-
Créditos por emendas de custeio	-
Excesso de Arrecadação	7.669.084,58

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário

Mesquita, 05 de dezembro de 2024.

JORGE MIRANDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Se ta-Feira, 06 de dezembro de 2024 | Nº 02107.

Poder Executivo

JORGE MIRANDA
Prefeito
RICARDO LUCENA
Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 1 a 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA ..... 2 a 3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.642, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor de acordo com a Lei Municipal nº 1.234 de 29 de dezembro de 2023 – LOA 2024 e a Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando assim o orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, no montante total da fonte de R$ 45.638.910,90, em decorrência de excesso de arrecadação apurado no exercício das transferências do SUS Estadual.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.2200.6.005 – Operacionalização das Ações de Atenção Básica Municipal
ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Dec. Contratação	689	1621	9.319.455,45
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	26	1621	13.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.2200.6.006 – Operacionalização das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Dec. Contratação	691	1621	9.319.455,45
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	563	1621	13.500.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do provável excesso de arrecadação, apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art.43, § 1º, inciso III e §§ 3º e 4º, da Lei Federal 4.320/64, de 17/03/64, conforme demonstrado nos Anexos I, II e III – Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação da fonte 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

ANEXO I

TAXA DE INCREMENTO

Meses	2024		2023
	PREVISTA	ARRECADADA	ARRECADADA
	SUS ESTADO	SUS ESTADO	SUS ESTADO
Janeiro	1.598.657,92	5.401.900,49	5.397.828,66
Fevereiro	1.598.657,92	5.401.900,49	5.397.828,66
Março	1.598.657,92	5.401.900,49	5.397.828,66
Abril	1.598.657,92	5.401.900,49	5.397.828,66
Maio	1.598.657,92	5.401.900,49	5.397.828,66
Junho	1.598.657,92	5.401.900,49	5.397.828,66
Julho	1.598.657,92	5.401.900,49	5.397.828,66
Agosto	1.598.657,92	5.401.900,49	5.397.828,66

Setembro	1.598.657,92	5.401.900,49	5.397.828,66
Outubro	1.598.657,92	5.401.900,50	5.397.828,66
Novembro	1.598.657,90	5.401.900,50	5.397.828,66
Total Período 1	17.585.237,10	59.420.905,41	59.376.115,26
Dezembro	1.598.657,90	5.401.900,50	5.397.828,66
Total Período 2	1.598.657,90	5.401.900,50	5.397.828,66
TOTAIS	19.183.895,00	64.822.805,91	64.773.943,92

ANEXO II

Taxa de Incremento	Cálculo Taxa Incremento Ocorrido até novembro 2024
SUS Estado	SUS Estado
1,0008	5.401.900,49

ANEXO III

Cálculo do Excesso de Arrecadação	
Arrecadação Provável	
Realizado 1º período	59.420.905,41
A realizar 2º período	5.401.900,49
SUBTOTAIS	64.822.805,90
Receita Prevista na fonte 2024	19.183.895,00
Excesso Provável de Arrecadação	45.638.910,90
Créditos Extraordinários Abertos	-
Créditos por emendas de custeio	-
Excesso de Arrecadação	45.638.910,90

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário

Mesquita, 06 de dezembro de 2024.

JORGE MIRANDA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA

EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022
PARTES: Município de Mesquita e JOVENS GÊNIOS PROVEDOR DE CONTEÚDO LTDA.
OBJETO: Prorrogação do período de vigência contratual.
PRAZO: 02 (dois) meses, a contar de 03/11/2024.
VALOR TOTAL: Este aditivo não promove alteração de valor.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de empenho: 318/2024.
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12/14523/21.

* Omitido no Diário Oficial do dia 01/11/2024.

FABIO BAIENSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Governança

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 672/2024

"Dispõe o Resultado do Julgamento da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, em cumprimento das atribuições que, lhe conferi publicar os resultados dos julgamentos da JARI no Município de Mesquita nos dias 04/11/2024, 06/11/2024, 11/11/2024, 13/11/2024, 18/11/2024, 20/11/2024, 25/11/2024 e 27/11/2024 conforme anexo:

ANEXO
PORTARIA Nº 672/2024

Em reunião realizada em 04 de novembro de 2024, às 17 horas, na Sala de Sessões da Junta Administrativa de Recurso de Infração, JARI, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Mesquita, foram julgados os processos de Interposição de Defesa Prévia, relativos ao **Lote 081/2024,** sendo consideradas as seguintes decisões:

1ª Instância Indeferida:
PMMQ0313/2024, PMMQ0472/2024.

Em reunião realizada em 06 de novembro de 2024, às 17 horas, na Sala de Sessões da Junta Administrativa de Recurso de Infração, JARI, da Secretaria Municipal de Transporte e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Quarta-Feira, 31 de julho de 2024 | Nº 02022.

Poder Executivo

JORGE MIRANDA
Prefeito
RICARDO LUCENA
Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 1 a 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA ..... 4 a 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ..... 5 a 6
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 6
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 7

ATOS DO PDER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.587, DE 31 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor de acordo com a Lei Municipal nº 1.234, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023 – LOA 2024, a Lei 1.222, de 28 de junho de 2023- Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, a Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964 e em especial a Lei Federal 14.017/202 de 29 de junho de 2020, **DECRETA:**

Art. 1º - Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no orçamento fiscal l vigente, no valor de R$ 1.172.431,51 (um milhão, cento e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos), por fonte de superávit financeiro apurado no exercício de 2023, na fonte 1940 - Outras Vinculações de Transferências, em conformidade ao Inciso I do § 1º e § 2º, do Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - O Superávit apurado no exercício de 2023, conforme estabelecido no § 2º, do Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, composição dos anexos a seguir:

Anexo 1 – Balancete Contábil Verificação
Padrão Modelo 9 da Deliberação 285/17, do TCE-RJ

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS
MODELO 9

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023		
Banco(s)	Lista no anexo	Fonte de Recursos: 1940 – Outras Vinculações de Transferências (Aldir Blanc)
2		
Município: Mesquita		Exercício 2023

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (1)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (2)	(VALORES)
Saldo Conta 31/12/21	1.172.431,51	Consignados	0,00
		R.P.N.P.de Exercícios Anteriores	-
		R.P.N.P.do Exercício	0,00
		R.P.P.de Exercícios Anteriores	0,00
		R.P.P.do Exercício	0,00
		SUPERÁVIT (3)	1.172.431,51
TOTAL	1.172.431,51	TOTAL	1.172.431,51

Anexo 2 – Lista Saldo das Contas Bancárias
Formação Ativo Financeiro

Banco	Conta	Saldo
Banco do Brasil	34644-6	1.172.431,51
Total		1.172.431,51

Anexo 3 – Extrato da Conta Bancária
Formação Ativo Financeiro

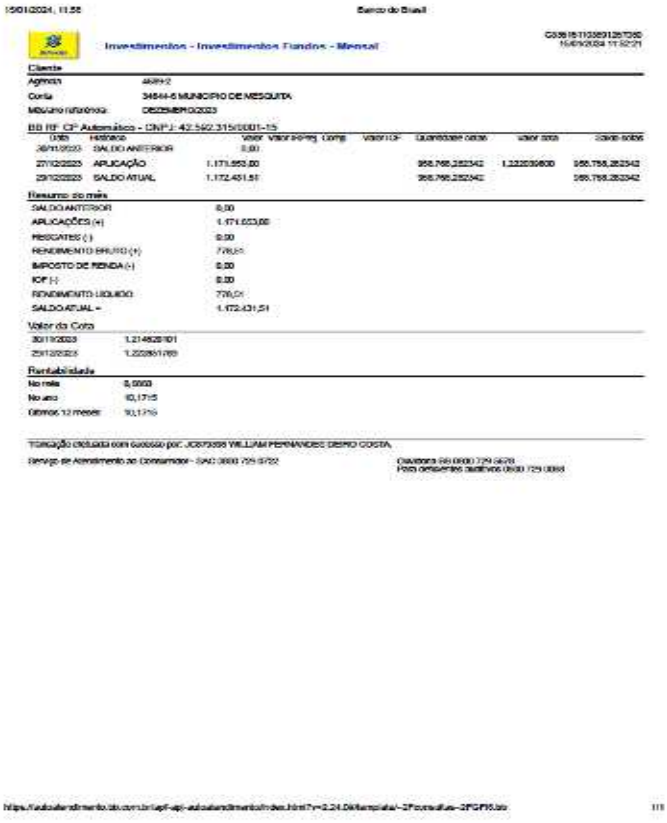

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Mesquita, 31 de julho de 2024.

JORGE MIRANDA
Prefeito

DECRETO Nº 3.588, DE 31 DE JULHO DE 2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor de acordo com a Lei Municipal nº 1.215/22 de 29 de dezembro de 2022 – LOA 2023 e a Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando assim o orçamento da FISCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, conforme constante no Anexo - Demonstração das Alterações Orçamentárias.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 3519/23 de 29 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Os recursos serão provenientes Do Decreto 3587/24, de superávit financeiro apurado na fonte 1940 - Outras Vinculações de Transferências (Lei Aldir Blanc).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Mesquita, 31 de julho de 2024.

JORGE MIRANDA
Prefeito

ANEXO

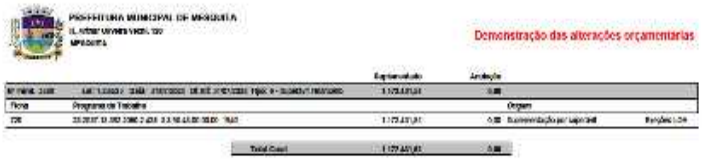

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 1 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: 34644-6	**Fonte de Recursos: 1940 - Outras Vinculações de Transferências (Aldir Blanc)**		**Decreto Relacionado: 3588/24**
Município:Mesquita			**Exercício 2024**
ATIVO FINANCEIRO		**PASSIVO FINANCEIRO**	
DISPONIBILIDADES	**VALOR (R$)**	**OBRIGAÇÕES**	**VALOR (R$)**
Saldo Conta 29/12/2023	1.172.431,51	R.P.de Exercícios Anteriores	-
		R.P.do Exercício	-
		SUPERÁVIT	**1.172.431,51**
TOTAL	**1.172.431,51**	**TOTAL**	**1.172.431,51**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subsecretério de Orçamento e Finanças
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 02/04/2025
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 131.767/O-8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 02/04/2025
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome:	Data: 02/04/2025
Assinatura:	

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento e Finanças

Declaração

Declaro, para fins da prestação de contas de Governo, deliberação 285/18 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que não foi encamin ada C mara unicipal de esquita em virtude a inexist ncia de abertura cr ditos por Calamidade blica no exercício de 2024.

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
Matrícula 60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento e Finanças

Declaração

Declaro, para fins da prestação de contas de Governo, deliberação 285/18 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que não foram abertos cr ditos por decretos Estaduais de Calamidade blica no exercício de 2024.

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
Matrícula 60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento e Finanças

Declaração

Declaro, para fins da prestação de contas de Governo, deliberação 285/18 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que não foram abertos decretos de Calamidade blica no exercício de 2024.

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
Matrícula 60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento e Finanças

Declaração

Declaro, para fins da prestação de contas de Governo, deliberação 285/18 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que não foram abertos decretos por Leis Específicas no exercício de 2024.

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
Matrícula 60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento e Finanças

Declaração

Declaro, para fins da prestação de contas de Governo, deliberação 285/18 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que não foram abertos decretos por Leis Específicas no exercício de 2024.

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
Matrícula 60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Segunda-Feira, 04 de dezembro de 2023 | Nº 01863.

Poder Executivo

JORGE MIRANDA
Prefeito
RICARDO LUCENA
Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 1 a 119
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA ..... 119 a 120
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS .. 120
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 120
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ..... 121 a 122

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.234, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024". (LOA/2024)

AUTOR: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2020, no montante de R$ 665.150.000,00,00 (seiscentos e sessenta e cinco milhões, cento e cinquenta mil reais) e fixando a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, §5º, da Constituição Federal, da Lei Orgânica E das disposições da Lei nº 1.222, de 28 de junho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e em conformidade com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 – 2025.

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive a Fundação e as Empresas instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades, Fundos e Órgãos da Administração Direta e Indireta a eles vinculados;

III – O Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º - A Receita Orçamentária, estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no valor de R$ 665.150.000,00.

Art. 3º - As Receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto abaixo:

I – Receitas correntes: R$ 597.324.312,27;
a) Impostos, taxas e contribuições de melhorias: 70.668.599,66;
b) Receita de contribuições: R$ 21.640.000,00;
c) Receita patrimonial: R$ 30.132.773,51;
d) Transferências correntes: R$ 467.391.644,78;
e) Outras receitas correntes: R$ 7.491.294,32;

II – Dedução da receita: R$ 31.000.007,07;

III – Receita corrente líquida: R$ 665.150.000,00;

IV – Receitas de capital: R$ 95.811.306,40;
Operações de Crédito R$ 75.811.306,40;
Transferências de capital: R$ 20.000.000,00;

V – Receitas correntes intraorçamentárias: R$ 3.014.388,40.

Parágrafo único. A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da Legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo I – Resumo Geral da Receita.

Art. 4º - A despesa será realizada segundo a discriminação constante das disposições abaixo, cuja distribuição por funções e órgãos apresenta o seguinte desdobramento:

I – Poder Legislativo: R$ 8.500.000,00;
Câmara Municipal: R$ 8.500.000,00;

II – Poder Executivo: R$ 656.650.000,00;
Prefeitura Municipal de Mesquita: R$ 224.000.000,00;
Instit. Previdência dos Servidores Públicos de Mesquita R$17.950.000,00;
Fundo Municipal de Assistência Social R$ 17.700.000,00;
Fundo Municipal de Saúde R$ 200.000.000,00;
Secretaria Municipal de Educação R$ 197.000.000,00.

Parágrafo único. Com o fechamento do balanço do exercício de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a ajustar e, em

sendo o caso, a compensar os valores de despesas com o Poder Legislativo conforme os parâmetros estabelecidos no art. 50 da Lei Municipal 1222 de 28 de junho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 5º - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I - até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações estabelecidas na presente lei e em créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7º e 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, por meio da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, criando, se necessário, elemento de despesa em cada projeto, atividade ou operações especiais e adaptando as fontes de recursos, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência.

II – para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – para incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – à conta de excesso de arrecadação, ou superávit financeiro de receitas específicas e vinculadas a determinada finalidade desde que demonstrado o efetivo ingresso e/ou saldo.

Art. 7º - O limite autorizado no art. 6º desta Lei não será onerado quando o crédito adicional suplementar se destinar a:

I – atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, inclusive as decorrentes da revisão de remuneração prevista na Lei nº 1222 de 28 de junho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo autorizado a redistribuição prevista no art. 66, § único da Lei Federal nº 4.320.

II – atender à insuficiência de dotações consignadas nas funções:
- educação (12);
- saúde (10);
- assistência social (08);
- previdência social (09).

III – atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observando o disposto no art. 5°, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 2000;

b) anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de natureza de despesa, na própria ou em outra unidade orçamentária;

IV – atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios e transferências voluntárias, desde que demonstrado o efetivo ingresso e/ou saldo;

V – incorporar os saldos provenientes de superávit financeiro do FUNDEB, dos Fundos Especiais e de receitas específicas e vinculadas a determinada finalidade, apurados em 31 de dezembro de 2023 e o excesso de arrecadação de receitas específicas e vinculadas, quando se configurar receita do exercício superior às previsões fixadas nesta Lei.

VI – os remanejamentos de recursos entre dotações que não altere a fonte de recurso e somente impliquem em mudança no nível do Elemento Despesa (4º nível) e seus desdobramentos (5º nível);

Art. 8º - A discriminação da despesa, quanto a sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 9º - Na execução orçamentária, a discriminação e o remanejamento de elementos em cada grupo de despesa dos projetos, atividades e operações especiais, serão efetuados através de registros contábeis, diretamente no sistema orçamentário da Secretaria Municipal de Governo e Administração.

§ 1º. A discriminação da despesa de que trata o *caput* deste artigo será feita em cada projeto, atividade ou operação especial, por fonte de recurso, categoria econômica e modalidade de aplicação, podendo a mesmo ser alterada por inclusão de elemento, acréscimo ou redução de valores em grupo de despesa constante da presente lei.

§ 2º. Para efeito informativo e de acompanhamento, a Secretaria Municipal de Governança disponibilizará a cada órgão titular de dotações orçamentárias o respectivo detalhamento das despesas por elemento, após a sanção da presente lei e através do sistema orçamentário e financeiro, durante todo o exercício.

Art. 10 - Para efeito das alterações orçamentárias de que trata o artigo 6º, observar-se-á o seguinte:

I – será considerado crédito especial a inclusão de novos projetos, atividades ou operações especiais nas unidades orçamentárias, sendo necessária a autorização legislativa específica para sua abertura, já estando autorizada a suplementação até o limite estabelecido no mencionado artigo;

II – os créditos extraordinários somente serão abertos atendendo as disposições contidas nos parágrafos 2º e 3º do art. 167 da Constituição Federal, de 1988;

III – os créditos suplementares, a que se refere o art. 6º, englobam a inclusão de fonte de recurso, Modalidade de Aplicação (3º nível do código da natureza da despesa) e Grupo de Despesa (2º nível) ou acréscimo no valor de projeto, atividade ou operação especial e serão feitos através de Decretos do Poder Executivo;

IV – os remanejamentos de recursos entre dotações que não altere a fonte de recurso e somente impliquem em mudança no nível do Elemento Despesa (4º nível) e seus desdobramentos (5º nível) serão feitos através de Portarias do Executivo;

V – os remanejamentos de recursos entre dotações que não altere a fonte de recurso e somente impliquem em mudança no nível do Elemento Despesa (4º nível) e seus desdobramentos (5º nível) serão feitos através de Portarias do Legislativo;

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na Constituição Federal e em conformidade ao art. 38, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 2000, respeitando as normas e dispositivos de final de mandato.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair operações de créditos, de dívida fundada interna, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001 e da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 2000, respeitando as normas e dispositivos de final de mandato.

Art.13 - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito internas e externas com instituições financeiras nacionais e internacionais para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001 e da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 2000, bem como a oferecer as contra-garantias necessárias, autorizada à vinculação das cotas de repartição constitucional prevista nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, complementada pelas receitas tributárias estabelecidas em seu art. 156, nos termos do § 4º de seu art. 167, bem como, outras garantias de direito admitidas à obtenção de garantia do Tesouro Nacional, para realização destes financiamentos, nos termos dos art. 30 e 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, respeitando as normas e dispositivos de final de mandato .

Art. 14 - O Poder Executivo, após autorização do Poder Legislativo, através de Lei ordinária, poderá adotar medidas para, em decorrência de alteração de estrutura organizacional ou da competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta, Indireta ou Fundacional instituídas pelo Poder Público Municipal, adaptar o orçamento aprovado pela presente Lei, mediante a redistribuição dos saldos das dotações, unidades orçamentárias e categorias de programação, necessários à adequação.

Art. 15 - O Poder Executivo estabelecerá normas de acompanhamento e execução para a realização da despesa por meio do cronograma de desembolso, em compatibilidade com a programação financeira para o exercício de 2024, e ficam atualizados o PPA e os anexos de prioridade e metas fiscais fixadas na Lei nº 1222 de 28 de junho de 2024 - LDO, das Diretrizes Orçamentárias, em compatibilidade com a programação constante nos projetos, atividades e operações especiais desta lei.

Art. 16 - Após sanção, fica o poder executivo autorizado a redistribuir e adaptar as receitas e despesas, respeitando-se os montantes estabelecidos nos artigos 1º, 3º e 4º, com prazo de 30 dias para republicação dos anexos exigidos pela legislação vigente em especial a 4320/64.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor em 02 de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 04 de dezembro de 2023.

JORGE MIRANDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LDO - 2024
ARF (LRF, art 4o , § 3o)
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	3.000.000,00	Fixação despesa e remanejamento para cobertura	3.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	**3.000.000,00**	**SUBTOTAL**	**3.000.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	10.000.000,00	Contingenciamento de despesa	10.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	1.500.000,00	Fixação despesa e remanejamento para cobertura	1.500.000,00
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**11.500.000,00**	**SUBTOTAL**	**11.500.000,00**
TOTAL	**14.500.000,00**	**TOTAL**	**14.500.000,00**

Nota Explicativa

Nota:
O Anexo de Riscos Fiscais compreende os Passivos Contingentes e Demais Riscos Fiscais Passivos capazes de afetar as contas públicas. Será alocado no Orçamento Fiscal, a título de Reserva de Contingência, nos termos do inciso III do art. 5º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, que poderá ser utilizado para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como poderá ser utilizado para suplementação de dotações que demonstrem insuficientes no decorrer do exercício. São denominados passivos contingentes os riscos decorrentes de contenciosos judiciais e contratuais que podem acarretar o aumento da dívida pública, tais como: ações trabalhistas, indenizatórias, de desapropriação, entre outras. Por se tratarem de passivos alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de Risco Fiscal, conforme estabelecido no § 1º do art. 100 da Constituição Federal. Consideram-se riscos fiscais imprevisíveis as situações de emergência, calamidade pública, frustração de arrecadação ou extinção de uma determinada receita prevista, crises financeiras de impacto nacional, entre outras, que sejam capazes de afetar as metas de resultado primário. Na ocorrência destes eventos danosos, o Município poderá fazer uso da reserva de contingência, assim como deverá promover limitação de empenhos e movimentação financeira de despesas discricionárias, tais como: anulação de dotações previstas (quando não comprometidas) para realização de investimentos e redução das despesas de custeio administrativo.

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LDO - 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB	%RCL
Receita Total	696.150.007,07	628.691.417,93	88,31	133,36	649.391.592,15	561.209.573,66	81,56	113,22	672.120.297,88	558.511.450,71	83,58	113,22
Receitas Primárias (I)	665.150.000,00	600.695.385,17	84,37	127,42	615.954.375,00	532.312.854,62	77,36	107,39	637.512.778,13	529.753.658,21	79,28	107,39
Despesa Total	665.150.000,00	600.695.385,17	84,37	127,42	615.954.375,00	532.312.854,62	77,36	107,39	637.512.778,13	529.753.658,21	79,28	107,39
Despesas Primárias (II)	665.150.000,00	600.695.385,17	84,37	127,42	615.954.375,00	532.312.854,62	77,36	107,39	637.512.778,13	529.753.658,21	79,28	107,39
Resultado Primário (III) = (I – II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Resultado Nominal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**350.376,43**	**302.798,20**	**0,04**	**0,06**	**325.460,77**	**270.447,97**	**0,04**	**0,05**
Dívida Pública Consolidada	42.366.181,00	38.260.797,44	1,81	2,74	44.272.659,15	38.260.797,44	5,32	7,39	46.043.565,51	38.260.797,43	6,44	8,72
Dívida Consolidada Líquida	7.786.142,86	7.031.647,12	0,99	1,49	8.136.519,29	7.031.647,12	1,02	1,42	8.461.980,06	7.031.647,12	1,05	1,43
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	1	1,4	1,8
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,5	10	9
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	5,2	5,25	5,25
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	10,73	4,5	4
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	788.330.496,84	796.213.801,80	804.175.939,82
Receita Corrente Líquida - RCL	522.025.000,00	573.546.582,58	593.620.712,98

Nota Explicativa

Valor Constante - Identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
Sua aplicação metodológica e apurada da seguinte forma (em conformidade legislação e Manual MDF)

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LDO - 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
METAS ANUAIS

1 - Para <Ano de Referência>
Índice para Deflação = {1 + (Taxa de Inflação de <Ano de Referência>/ 100)}
2024
Receita Total Valor Corrente = 696.150.007,07
Projeção Inflação = 10,73
Índice deflação conforme formula 1 = {1+(10,73/100)}= 1,1073
Cálculo da Receita Total Valor constante = 696.150.007,07/1,1073
Receita Total Valor constante = 628.691.417,93

---

2 - Para <Ano+1>
Índice para Deflação = {1 + (Taxa de Inflação de <Ano de Referência> / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de <Ano+1> / 100)}
2025
Receita Total Valor Corrente = 649.391.592,15
Projeção Inflação 2023 = 10,73
Projeção Inflação 2024 = 4,50
Índice deflação conforme formula 2 = {1+(10,73/100)} * {1+(4,50/100)} = 1,1571
Cálculo da Receita Total Valor constante = 649.391.592,15/1,1571
Receita Total Valor constante = 561.209.573,66

3- Para <Ano+2>
2026

Índice para Deflação = {1 + (Taxa de Inflação de <Ano de Referência>/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de <Ano+1>/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de <Ano+2>/ 100)}.
Receita Total Valor Corrente = 672.120.297,88
Projeção Inflação 2024 = 10,73
Projeção Inflação 2025 = 4,50
Projeção Inflação 2026 = 4,00
Índice deflação conforme formula 3 = {1+(10,73/100)} *{1+(4,50/100)} * {1+(4,00/100)} = 1,2034
Cálculo da Receita Total Valor constante = 672.120.297,88/1,2034
Receita Total Valor constante = 539.624.590,05

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LDO - 2024

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4o, § 2o, inciso I)

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	%PIB	%RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	%PIB	%RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	606.214.000,00	77,12	114,31	546.114.528,95	69,48	102,97	(60.099.471,05)	(9,91)
Receitas Primárias (I)	575.000.000,00	73,15	108,42	512.475.576,33	65,20	96,63	(62.524.423,67)	(10,87)
Despesa Total	575.000.000,00	73,15	108,42	399.008.281,66	50,76	75,24	(175.991.718,34)	(30,61)
Despesas Primárias (II)	575.000.000,00	73,15	108,42	399.008.281,66	50,76	75,24	(175.991.718,34)	(30,61)
Resultado Primário (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	113.467.294,67	14,44	21,40	113.467.294,67	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	68.458.136,47	8,71	12,91	51.749.443,69	4,48	6,64	(16.708.692,78)	(32,29)
Dívida Consolidada Líquida	(16.781.070,53)	(2,13)	(3,16)	16.519.556,60	2,10	3,11	33.300.627,13	201,58

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Segunda-Feira, 04 de dezembro de 2023 | Nº 01863.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LDO - 2024
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, §2o, inciso II)
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	536.208.286,77	546.114.528,95	1,85	669.031.997,00	22,51	696.150.007,07	4,05	649.391.592,15	(6,72)	672.120.297,88	3,50
Receitas Primárias (I)	507.652.240,12	512.475.578,33	0,95	635.125.000,00	23,93	666.150.000,00	4,73	615.954.375,00	(7,40)	637.512.778,13	3,50
Despesa Total	399.008.281,66	399.008.281,66	0,00	635.125.000,00	59,18	666.150.000,00	4,73	615.954.375,00	(7,40)	637.512.778,13	3,50
Despesas Primárias (II)	399.008.281,66	399.008.281,66	0,00	635.125.000,00	59,18	666.150.000,00	4,73	615.954.375,00	(7,40)	637.512.778,13	3,50
Resultado Primário (III) = (I – II)	108.643.958,46	113.467.294,67	4,44	0,00	(100,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	(15.000.000,00)	17.213.522,35	214,76)	(8.733.413,74)	150,74)	0,00	100,00)	350.376,43	0,00	325.460,77	(7,11)
Dívida Pública Consolidada	14.306.034,25	51.749.443,69	261,73	42.366.181,00	(18,13)	42.366.181,00	0,00	44.272.659,15	4,50	46.043.565,51	4,00
Dívida Consolidada Líquida	(693.965,75)	16.519.556,60	480,46)	7.786.142,86	(52,87)	7.786.142,86	0,00	8.136.519,29	4,50	8.461.980,06	4,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	513.019.792,16	496.197.100,63	(3,28)	620.105.660,39	24,97	628.691.417,93	1,38	561.209.573,66	(10,73)	558.511.450,71	(0,48)
Receitas Primárias (I)	485.698.660,66	465.632.905,99	(4,13)	588.678.283,44	26,43	600.695.385,17	2,04	532.312.854,62	(11,38)	529.753.658,21	(0,48)
Despesa Total	381.753.044,07	362.537.054,03	(5,03)	588.678.283,44	62,38	600.695.385,17	2,04	532.312.854,62	(11,38)	529.753.658,21	(0,48)
Despesas Primárias (II)	381.753.044,07	362.537.054,03	(5,03)	588.678.283,44	62,38	600.695.385,17	2,04	532.312.854,62	(11,38)	529.753.658,21	(0,48)
Resultado Primário (III) = (I – II)	103.945.616,59	103.095.851,96	(0,82)	0,00	(100,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	(14.351.320,32)	15.640.125,70	208,98)	(8.094.738,85)	151,76)	0,00	100,00)	302.798,20	0,00	270.447,97	(10,68)
Dívida Pública Consolidada	77.624.097,17	62.200.741,84	(19,87)	39.267.940,49	(36,87)	38.260.797,44	(2,56)	38.260.797,44	0,00	38.260.797,43	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(663.954,98)	15.009.591,88	360,63)	7.216.741,92	107,98	7.031.647,12	(2,56)	7.031.647,12	0,00	7.031.647,12	0,00

Nota Explicativa

Valor Constante - Identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
A sua apuração segue mesmo processo metodológico aplicado no AMF -Demonstrativo 1 (LRF,art 4º, § 1º) - Metas Anuais

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LDO - 2024
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	1.221.419.987,50	50,00	1.217.787.905,55	50,00	1.088.150.636,21	50,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	1.221.419.987,50	50,00	1.217.787.905,55	50,00	1.088.150.636,21	50,00
TOTAL	**2.442.839.975,00**	**100,00**	**2.435.575.811,10**	**100,00**	**2.176.301.272,42**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2022**	**%**	**2021**	**%**	**2020**	**%**
Patrimônio	178.438.209,84	50,00	163.593.872,96	50,00	121.580.560,27	50,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	178.438.209,84	50,00	163.593.872,96	50,00	121.580.560,27	50,00
TOTAL	**356.876.419,68**	**100,00**	**327.187.745,92**	**100,00**	**243.161.120,54**	**100,00**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0050

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LDO - 2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**0,00**	**258.946,14**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	258.946,14	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações			

DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**0,00**	**258.946,14**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**258.946,14**	**0,00**
Investimentos	0,00	258.946,14	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0050

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LDO - 2024
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

RECEITAS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	28.063.546,63	35.588.264,21	48.011.289,49
CONTRIBUIÇÕES	7.489.544,03	22.200.844,39	24.996.107,69
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.489.544,03	22.200.844,39	24.996.107,69
Receita Patrimonial	20.553.716,19	13.247.640,31	22.977.292,02
Valores Mobiliários	20.553.716,19	13.247.640,31	22.977.292,02
Outras Receitas Correntes	20.286,41	139.779,51	37.889,78
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	20.286,41	139.779,51	1.041,64
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	36.848,14
Intraorçamentária - Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	0,00	2.251.851,11
Contribuições - Intra OFSS	0,00	0,00	2.251.851,11
INTRAORÇAMENTÁRIA - RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais - Intra OFSS	0,00	0,00	2.251.851,11
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)	**28.063.546,63**	**35.588.264,21**	**50.263.140,60**

DESPESA	2020	2021	2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EX INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	**9.040.346,91**	**7.266.828,86**	**11.093.238,90**
ADMINSTRAÇÃO GERAL	836.120,16	745.883,41	2.088.138,90
Despesas Correntes	836.120,16	745.883,41	2.088.138,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	8.204.226,75	6.520.945,45	9.005.100,00
Pessoal Civil	8.204.226,75	6.520.945,45	9.005.100,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	**9.040.346,91**	**7.266.828,86**	**11.093.238,90**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**19.023.199,72**	**28.321.435,35**	**39.169.901,70**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3846-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LDO - 2024
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2020	2021	2022
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	9.119.201,51	2.000.000,00	3.000.000,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LDO - 2024
AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)
RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Redução de Taxas	Incentivo Empresas	281.972,32	293.251,21	304.981,26	Com aumento alíquota ISSQN, fls.243, P.A.07/7792/22
Taxa de Limpeza Pública	Redução Taxas	Incentivo Empresas	897.182,70	933.070,01	970.392,80	Com aumento alíquota ISSQN, fls.243, P.A.07/7792/22
TOTAL			1.179.155,02	1.226.321,22	1.275.374,06	-

Nota Explicativa

1 - As projeções de renúncia de receita tomaram por base a média dos lançamentos de ambas as taxas constantes em sistema na proporção prudencial de 50% do valor total referente ao exercício de 2022.(fls.222 do P.A. 07/7792/22), mesmo com possibilidade de superávit.

2 - A compensação com aumento das alíquotas de ISSQN tomou por base a média do exercício de 2022 e a projeção do restante de 2023, conforme relatório às fls.219 do P.A. 07/7792/22.

3 - Os valores das estimativas entre cada exercício foram considerados índices de reajustes oficiais de 4% ao ano.

4 - Não foram considerados os valores de TSCL e TVFS a serem arrecadadas de acordo com a Nova Lei, que pode chegar a R$ 5.568.663,03, de acordo com quantitativo de empresas informado em relatório de sistema , fls. 220 e 222 do P.A. 07/7792/22.

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LDO - 2024
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1o, inciso II)
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercícioanterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	35.738.481,94
2022	25.487.893,62	7.618.652,65	17.869.240,97	53.607.722,91
2023	26.863.593,27	8.465.055,84	18.398.537,43	72.006.260,34
2024	28.259.917,42	9.470.759,89	18.789.157,53	90.795.417,87
2025	29.686.768,61	10.402.443,42	19.284.325,19	110.079.743,06
2026	31.161.334,63	11.117.151,47	20.044.183,16	130.123.926,22
2027	32.691.789,52	11.669.252,74	21.022.536,78	151.146.463,00
2028	34.291.186,56	12.063.380,46	22.227.806,10	173.374.269,10
2029	35.954.518,52	12.547.452,49	23.407.066,03	196.781.335,13
2030	37.677.565,12	13.060.927,14	24.616.637,98	221.397.973,11
2031	39.302.167,54	16.314.838,56	22.987.328,98	244.385.302,09
2032	40.964.507,60	17.724.401,15	23.240.106,45	267.625.408,54
2033	42.649.853,45	19.112.724,24	23.537.129,21	291.162.537,75
2034	44.399.548,29	19.766.666,98	24.632.881,31	315.795.419,06
2035	46.197.744,69	20.656.251,39	25.541.493,30	341.336.912,36
2036	47.621.644,25	28.155.077,57	19.466.566,68	360.803.479,04
2037	48.934.360,99	32.600.197,65	16.334.163,34	377.137.642,38
2038	50.161.751,69	36.189.516,47	13.972.235,22	391.109.877,60
2039	51.289.337,13	39.593.751,07	11.695.586,06	402.805.463,66
2040	52.406.926,46	41.503.691,95	10.903.234,51	413.708.698,17
2041	53.445.657,52	43.956.727,86	9.488.929,66	423.197.627,83
2042	54.409.678,19	46.631.162,71	7.778.515,48	430.976.143,31
2043	55.243.036,04	50.112.348,38	5.130.687,66	436.106.830,97
2044	56.021.179,81	52.438.485,38	3.582.694,43	439.689.525,40
2045	56.814.706,36	53.668.463,53	3.146.242,83	442.835.768,23
2046	57.585.837,19	54.834.800,11	2.751.037,08	445.586.805,31
2047	58.401.144,68	55.323.332,65	3.077.812,03	448.664.617,34
2048	59.176.865,02	56.816.975,63	2.359.888,39	451.024.505,73
2049	44.500.286,55	57.985.502,25	(13.485.215,70)	437.539.290,03
2050	43.860.260,99	58.687.919,36	(14.827.658,37)	422.711.631,66
2051	43.177.199,14	58.931.183,03	(15.753.983,89)	406.957.647,77
2052	42.480.928,58	58.829.776,63	(16.348.848,05)	390.608.799,72
2053	41.753.809,63	58.749.450,16	(16.995.641,53)	373.613.158,19
2054	40.968.485,34	58.924.833,11	(17.956.347,77)	355.656.810,42
2055	40.141.421,62	59.652.627,83	(19.511.206,21)	336.145.604,21
2056	39.181.254,40	60.625.336,29	(21.444.081,89)	314.701.522,32
2057	38.099.461,67	60.728.446,24	(22.628.984,57)	292.072.537,75
2058	37.012.183,98	60.958.406,59	(23.946.222,61)	268.126.315,14

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0060

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LDO - 2024
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1o, inciso II)
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercícioanterior) + (c)
2059	35.843.427,23	60.521.334,82	(24.677.907,59)	243.448.407,55
2060	34.682.489,43	61.060.769,54	(26.378.280,11)	217.070.127,44
2061	33.360.018,57	63.269.083,70	(29.909.065,13)	187.161.062,31
2062	31.734.703,84	63.418.347,05	(31.683.643,21)	155.477.419,10
2063	30.162.625,00	64.153.078,57	(33.990.453,57)	121.486.965,53
2064	28.426.978,63	64.309.375,38	(35.882.396,75)	85.604.568,78
2065	26.633.301,40	64.282.525,01	(37.649.223,61)	47.955.345,17
2066	24.756.216,33	63.988.130,33	(39.231.914,00)	8.723.431,17
2067	22.810.525,28	64.186.374,08	(41.375.848,80)	(32.652.417,63)
2068	20.715.892,16	64.715.474,35	(43.999.582,19)	(76.651.999,82)
2069	18.465.540,97	63.833.394,59	(45.367.853,62)	(122.019.853,44)
2070	16.823.703,80	63.489.379,45	(46.665.675,65)	(168.685.529,09)
2071	16.814.766,53	63.196.513,30	(46.381.746,77)	(215.067.275,86)
2072	16.798.516,30	62.494.450,04	(45.695.933,74)	(260.763.209,60)
2073	16.809.989,94	61.905.243,49	(45.096.253,55)	(305.859.463,15)
2074	16.806.515,45	61.440.230,24	(44.633.714,79)	(350.493.177,94)
2075	16.784.009,42	60.407.900,98	(43.623.891,56)	(394.117.069,50)
2076	16.805.643,29	59.234.498,98	(42.428.855,69)	(436.545.925,19)
2077	16.825.333,88	58.177.019,39	(41.351.685,51)	(477.897.610,70)
2078	16.847.985,65	57.071.555,00	(40.223.569,35)	(518.121.180,05)
2079	16.873.886,84	55.996.459,36	(39.122.572,52)	(557.243.752,57)
2080	16.893.240,70	54.925.358,26	(38.032.117,56)	(595.275.870,13)
2081	16.886.270,47	53.854.403,48	(36.968.133,01)	(632.244.003,14)
2082	16.902.865,65	52.652.943,79	(35.750.078,14)	(667.994.081,28)
2083	16.872.524,97	51.649.269,57	(34.776.744,60)	(702.770.825,88)
2084	16.868.735,27	50.545.244,34	(33.676.509,07)	(736.447.334,95)
2085	16.868.985,88	49.619.315,52	(32.750.329,64)	(769.197.664,59)
2086	16.830.093,47	48.555.343,24	(31.725.249,77)	(800.922.914,36)
2087	16.852.073,85	47.414.413,20	(30.562.339,35)	(831.485.253,71)
2088	16.750.959,65	46.305.844,65	(29.554.885,00)	(861.040.138,71)
2089	16.748.677,45	45.239.357,33	(28.490.679,88)	(889.530.818,59)
2090	16.735.228,84	44.174.369,80	(27.439.140,96)	(916.969.959,55)
2091	16.724.078,89	43.138.473,53	(26.414.394,64)	(943.384.354,19)
2092	16.748.033,82	42.199.578,70	(25.451.544,88)	(968.835.899,07)
2093	16.779.954,11	41.286.394,40	(24.506.440,29)	(993.342.339,36)
2094	16.805.717,40	40.254.805,83	(23.449.088,43)	(1.016.791.427,79)
2095	16.802.708,17	39.325.795,39	(22.523.087,22)	(1.039.314.515,01)
2096	16.819.688,53	38.473.224,87	(21.653.536,34)	(1.060.968.051,35)

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0060

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LDO - 2024
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1o, inciso II)
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercícioanterior) + (c)
2097	16.846.718,67	37.636.939,44	(20.790.220,77)	(1.081.758.272,12)

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0060

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

ORÇAMENTO DE 2024
ANEXO I - RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.000	Receitas Correntes				603.135.618,67
1.1.0.0.00.0.0.000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			70.668.599,66	
1.1.1.0.00.0.0.000	Impostos			60.620.471,51	
1.1.1.2.00.0.0.000	Impostos sobre o Patrimônio		26.135.471,48		
1.1.1.2.50.0.0.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		24.504.900,03		
1.1.1.2.50.0.1.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		17.460.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.500	17.460.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		72.750,02		
1.1.1.2.50.0.2.001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.500	0,01		
1.1.1.2.50.0.2.001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.500	72.750,00		
1.1.1.2.50.0.3.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		4.242.000,01		
1.1.1.2.50.0.3.001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.500	0,01		
1.1.1.2.50.0.3.001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.500	4.242.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa		2.740.150,00		
1.1.1.2.50.0.4.001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa	1.500	2.740.150,00		
1.1.1.2.53.0.0.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		1.630.571,45		
1.1.1.2.53.0.1.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -		1.628.571,44		
1.1.1.2.53.0.1.001	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.500	0,01		
1.1.1.2.53.0.1.001	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.500	1.628.571,43		
1.1.1.2.53.0.2.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - I		2.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.001	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.500	2.000,00		
1.1.1.2.53.0.3.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -		0,01		
1.1.1.2.53.0.3.001	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.500	0,01		
1.1.1.3.00.0.0.000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		6.435.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		6.435.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		4.625.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.500	4.625.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		1.810.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.500	1.810.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		28.050.000,03		
1.1.1.4.51.0.0.000	Impostos sobre Serviços		28.050.000,03		
1.1.1.4.51.1.1.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal		27.600.000,00		

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

ORÇAMENTO DE 2024
ANEXO I - RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.1.002	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Retido na Fonte	1.500	12.700.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.003	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Eventual	1.500	1.700.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.004	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Homologado	1.500	8.500.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.005	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- Nota Fiscal Eletrônica	1.500	4.700.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros		100.000,01		
1.1.1.4.51.1.2.001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	1.500	0,01		
1.1.1.4.51.1.2.001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	1.500	100.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa		250.000,01		
1.1.1.4.51.1.3.001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	1.500	0,01		
1.1.1.4.51.1.3.001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	1.500	250.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa		100.000,01		
1.1.1.4.51.1.4.001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	1.500	0,01		
1.1.1.4.51.1.4.001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	1.500	100.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.000	Taxas			10.048.128,15	
1.1.2.1.00.0.0.000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		9.289.128,15		
1.1.2.1.01.0.0.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		1.084.050,15		
1.1.2.1.01.0.1.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		968.750,15		
1.1.2.1.01.0.1.002	Taxa de Licença Ambiental Simplificada - LAS	1.500	79.500,00		
1.1.2.1.01.0.1.003	Taxas de Licença Funcion.Estabelecimentos Comerciais,Indústrias e Serviços	1.500	5.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.004	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.500	0,01		
1.1.2.1.01.0.1.004	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.500	291.300,00		
1.1.2.1.01.0.1.005	Taxa de Serviços Cadastrais	1.500	0,01		
1.1.2.1.01.0.1.005	Taxa de Serviços Cadastrais	1.500	165.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.006	Taxa de Coleta Seletiva	1.500	25.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.007	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	1.500	130.950,00		
1.1.2.1.01.0.1.008	Taxa de publicidade comercial	1.500	0,01		
1.1.2.1.01.0.1.008	Taxa de publicidade comercial	1.500	270.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.012	Taxa de Serviços Funerários	1.500	0,01		
1.1.2.1.01.0.1.012	Taxa de Serviços Funerários	1.500	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.013	Taxa de Fiscalização de Utilização de Vias e Logradouros	1.500	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		115.300,00		
1.1.2.1.01.0.3.001	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.500	115.300,00		

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

ORÇAMENTO DE 2024
ANEXO I - RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.1.2.1.50.0.0.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		2.205.078,00		
1.1.2.1.50.0.1.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal		1.883.000,00		
1.1.2.1.50.0.1.001	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.500	1.883.000,00		
1.1.2.1.50.0.3.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa		322.078,00		
1.1.2.1.50.0.3.001	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	1.500	322.078,00		
1.1.2.2.00.0.0.000	Taxas pela Prestação de Serviços		6.759.000,00		
1.1.2.2.50.0.0.000	Taxas Judiciais		5.335.000,00		
1.1.2.2.50.0.1.000	Taxas Judiciais - Principal		5.200.000,00		
1.1.2.2.50.0.1.002	Taxa de Limpeza Pública	1.500	5.200.000,00		
1.1.2.2.50.0.3.000	Taxas Judiciais - Dívida Ativa		135.000,00		
1.1.2.2.50.0.3.002	Taxa Licença de Obra - Dívida Ativa	1.500	75.000,00		
1.1.2.2.50.0.3.003	Taxa de Auto de Infração	1.500	60.000,00		
1.1.2.2.51.0.0.000	Taxas Extrajudiciais		1.424.000,00		
1.1.2.2.51.0.1.000	Taxas Extrajudiciais - Principal		1.424.000,00		
1.1.2.2.51.0.1.002	Taxa Serviço do IPTU	1.500	1.424.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.000	Contribuições			21.640.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.000	Contribuições Sociais			14.040.000,00	
1.2.1.5.00.0.0.000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		14.040.000,00		
1.2.1.5.01.0.0.000	Contribuição do Servidor Civil		8.010.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal		8.010.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.002	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Executivo	1.802	8.000.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.003	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Legislativo	1.802	10.000,00		
1.2.1.5.02.0.0.000	Contribuição Patronal - Servidor Civil		5.520.000,00		
1.2.1.5.02.1.1.000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		5.510.000,00		
1.2.1.5.02.1.1.003	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Executivo	1.802	5.500.000,00		
1.2.1.5.02.1.1.004	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Legislativo	1.802	10.000,00		
1.2.1.5.02.2.1.000	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Princ		10.000,00		
1.2.1.5.02.2.1.002	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais Patronal - Executivo	1.802	5.000,00		
1.2.1.5.02.2.1.003	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais Patronal - Legislativo	1.802	5.000,00		
1.2.1.5.03.0.0.000	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos		500.000,00		
1.2.1.5.03.0.1.000	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal		500.000,00		
1.2.1.5.03.0.1.002	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	1.802	500.000,00		

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

ORÇAMENTO DE 2024
ANEXO I - RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.2.1.5.51.0.0.000	Contribuição Patronal - Parcelamentos		10.000,00		
1.2.1.5.51.1.1.000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal		10.000,00		
1.2.1.5.51.1.1.002	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Parcelamentos - Executivo	1.802	5.000,00		
1.2.1.5.51.1.1.003	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Parcelamentos - Executivo	1.802	5.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			7.600.000,00	
1.2.4.1.00.0.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		7.600.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		7.600.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		7.600.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.751	7.600.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.000	Receita Patrimonial			30.132.773,51	
1.3.2.0.00.0.0.000	Valores Mobiliários			29.207.773,51	
1.3.2.1.00.0.0.000	Juros e Correções Monetárias		29.207.773,51		
1.3.2.1.01.0.0.000	Remuneração de Depósitos Bancários		4.207.773,51		
1.3.2.1.01.0.1.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		4.207.773,51		
1.3.2.1.01.0.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.899	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.002	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados FMCAD	1.500	0,01		
1.3.2.1.01.0.1.002	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados FMCAD	1.669	63.750,00		
1.3.2.1.01.0.1.003	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados-CIDE	1.750	20.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.004	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados-COSIP	1.751	30.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.005	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados-Royalties	1.704	35.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.006	Remuneração de Depósitos Bancários Convênios	1.699	150.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.007	Remuneração de Depósitos Bancários-Recursos não Vinculados	1.500	1.500.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.008	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados FNAS	1.660	84.732,00		
1.3.2.1.01.0.1.009	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados FEAS	1.661	16.196,00		
1.3.2.1.01.0.1.010	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados SUS	1.600	932.960,00		
1.3.2.1.01.0.1.011	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados SUS Estado	1.621	678.720,00		
1.3.2.1.01.0.1.012	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados Convênios com União	1.631	5.175,00		
1.3.2.1.01.0.1.013	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados Convênios com Estados	1.621	5.175,00		
1.3.2.1.01.0.1.014	Remuneração de Depósitos Bancários Não Vinculadas FMS	1.500.1002	5.175,00		
1.3.2.1.01.0.1.015	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados FUNDEB	1.540	457.118,00		
1.3.2.1.01.0.1.016	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados PNAE	1.552	7.972,00		
1.3.2.1.01.0.1.017	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados Salário Educação	1.550	31.163,50		

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

ORÇAMENTO DE 2024
ANEXO I - RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.018	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados-Outras Transferências FNDE	1.699	95.273,00		
1.3.2.1.01.0.1.019	Remuneração de Depósitos Bancários Não Vinculados - Educação	1.500.1001	84.374,00		
1.3.2.1.04.0.0.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		25.000.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		25.000.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.001	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.802	25.000.000,00		
1.3.4.0.00.0.0.000	Exploração de Recursos Naturais			925.000,00	
1.3.4.9.00.0.0.000	Exploração de Outros Recursos Naturais		925.000,00		
1.3.4.9.99.0.0.000	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais		925.000,00		
1.3.4.9.99.0.1.000	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Principal		925.000,00		
1.3.4.9.99.0.1.002	Outorga Variável - Contrato Concessão Águas do Rio	1.500	925.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.000	Transferências Correntes			473.202.951,18	
1.7.1.0.00.0.0.000	Transferências da União e de suas Entidades			300.639.924,36	
1.7.1.1.00.0.0.000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		105.000.035,00		
1.7.1.1.51.0.0.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		100.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		95.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.500	95.000.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		5.000.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezemb	1.500	5.000.000,00		
1.7.1.1.51.3.1.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Pr		5.000.000,00		
1.7.1.1.51.3.1.001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - I	1.500	5.000.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		35,00		
1.7.1.1.52.0.0.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		35,00		
1.7.1.1.52.0.0.001	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.500	35,00		
1.7.1.2.00.0.0.000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		33.662.735,53		
1.7.1.2.52.0.0.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		33.662.735,53		
1.7.1.2.52.1.1.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Princip		30.162.735,53		
1.7.1.2.52.1.1.001	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Princi	1.704	30.162.735,53		
1.7.1.2.52.4.1.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		3.500.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.001	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.704	3.500.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		108.746.306,40		
1.7.1.3.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloc		100.216.306,40		
1.7.1.3.50.1.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúc		47.916.306,40		

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

ORÇAMENTO DE 2024
ANEXO I - RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1.1.003	Manutenção das Unidades Básica de Saúde	1.600	12.811.306,40		
1.7.1.3.50.1.1.004	Manutenção Programa Saúde Bucal	1.600	50.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.006	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica	1.600	50.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.007	Incremento Temporário as Ações de Atenção Básica	1.600	35.000.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.008	Operacionalização Rede Cegonha	1.600	5.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúc		45.500.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.002	Manutenção Programa Agente Comunitários de Saúde	1.600	4.000.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.003	Atenção a Saúde da População para Procedimentos MAC	1.600	20.000.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.004	SAMU	1.600	1.500.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.005	Incremento Temporário as ações do MAC	1.600	20.000.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúc		5.250.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.001	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1.600	150.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.002	Assistência Financeira Complementar - Agentes de Combates a Endemias	1.600	3.500.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.003	Icentivo Financeiro Despesas Diversas	1.600	1.500.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.004	Incentivo Financ.as Ações da Vigilância, Prevenção e Combate as DST/AIDS e Hepatites	1.600	100.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúc		1.500.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.002	Operacionalização Ações da Assitência Farmacêutica	1.600	1.500.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúc		50.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.002	Operacionalização Gestão do SUS	1.600	50.000,00		
1.7.1.3.51.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloc		3.530.000,00		
1.7.1.3.51.2.1.000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saud		3.530.000,00		
1.7.1.3.51.2.1.002	Operacionalização das Unidades da Atenção Especializada	1.601	30.000,00		
1.7.1.3.51.2.1.002	Operacionalização das Unidades da Atenção Especializada	1.600	3.500.000,00		
1.7.1.3.96.0.0.000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		5.000.000,00		
1.7.1.3.96.0.1.000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		5.000.000,00		
1.7.1.3.96.0.1.002	Operacionalização dos Diversos Programas Fundo a Fundo-SUS	1.600	5.000.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE?		15.060.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.000	Transferências do Salário-Educação		13.000.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.000	Transferências do Salário-Educação - Principal		13.000.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.001	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.550	13.000.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		2.000.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		2.000.000,00		

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

ORÇAMENTO DE 2024
ANEXO I - RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.1.4.52.0.1.001	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	1.552	2.000.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		5.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE -		5.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.001	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	1.553	5.000,00		
1.7.1.4.54.0.0.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem		5.000,00		
1.7.1.4.54.1.1.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano -		5.000,00		
1.7.1.4.54.1.1.001	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.569	5.000,00		
1.7.1.4.98.0.0.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE		50.000,00		
1.7.1.4.98.0.1.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - F		50.000,00		
1.7.1.4.98.0.1.001	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE -	1.569	50.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvi		17.000.000,00		
1.7.1.5.50.0.0.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		17.000.000,00		
1.7.1.5.50.1.1.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal		10.500.000,00		
1.7.1.5.50.1.1.001	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	1.542	500.000,00		
1.7.1.5.50.1.1.001	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	1.542	10.000.000,00		
1.7.1.5.50.2.1.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal		3.500.000,00		
1.7.1.5.50.2.1.001	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	1.541	3.500.000,00		
1.7.1.5.50.3.1.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal		3.000.000,00		
1.7.1.5.50.3.1.001	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	1.543	3.000.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.178.362,18		
1.7.1.6.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.178.362,18		
1.7.1.6.50.0.1.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		6.178.362,18		
1.7.1.6.50.0.1.002	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho-ACESSUAS	1.660	150.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.003	Operacionalização Programa Primeira Infância no SUAS	1.660	150.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.004	Operacionalização do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	1.660	100.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.005	Operacionalização do BPC	1.660	50.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.006	Operacionalização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	1.660	318.301,59		
1.7.1.6.50.0.1.007	Transferência do Recurso PAB Fixo	1.660	376.279,50		
1.7.1.6.50.0.1.008	Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Básica	1.660	50.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.009	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	1.660	50.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.010	Índice de Gestão Descentralizada do IGDBF	1.660	576.048,63		
1.7.1.6.50.0.1.011	Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	1.660	107.804,71		

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

ORÇAMENTO DE 2024
ANEXO I - RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.1.6.50.0.1.012	Piso de Alta Complexidade II - População de Rua	1.660	70.073,06		
1.7.1.6.50.0.1.013	Piso de Transição de Média Complexidade	1.660	41.504,80		
1.7.1.6.50.0.1.014	Piso de Fixo de Média Complexidade - Abordagem Social	1.660	47.164,55		
1.7.1.6.50.0.1.015	Piso de Fixo de Média Complexidade - PAEFI	1.660	122.627,86		
1.7.1.6.50.0.1.016	Piso de Fixo de Média Complexidade - MSE	1.660	21.217,50		
1.7.1.6.50.0.1.017	Outras Transferências de Recursos do FNAS	1.660	3.350.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.018	Programa Fort.Emergencial de Atend.Cad.único no SUAS-PROCAD SUAS	1.660	218.068,05		
1.7.1.6.50.0.1.019	Serviço de Convivência e Fort.de Vínculos	1.660	278.513,89		
1.7.1.6.50.0.1.020	Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil	1.660	100.758,02		
1.7.1.7.00.0.0.000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		8.442.485,27		
1.7.1.7.50.0.0.000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		7.861.125,27		
1.7.1.7.50.0.1.000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		7.861.125,27		
1.7.1.7.50.0.1.001	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.602	2.070.000,00		
1.7.1.7.50.0.1.001	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.600	5.791.125,27		
1.7.1.7.52.0.0.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		10.360,00		
1.7.1.7.52.0.1.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Princip		10.360,00		
1.7.1.7.52.0.1.001	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Princi	1.660	10.360,00		
1.7.1.7.54.0.0.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico		571.010,00		
1.7.1.7.54.0.1.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Princ		571.010,00		
1.7.1.7.54.0.1.001	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Pri	1.700	571.010,00		
1.7.1.9.00.0.0.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		6.560.000,00		
1.7.1.9.54.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP		500.000,00		
1.7.1.9.54.2.1.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Acordadas - I		500.000,00		
1.7.1.9.54.2.1.001	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Acordadas	1.759	500.000,00		
1.7.1.9.55.0.0.000	Outras Transferências para Segurança Pública		50.000,00		
1.7.1.9.55.0.1.000	Outras Transferências para Segurança Pública - Principal		50.000,00		
1.7.1.9.55.0.1.001	Outras Transferências para Segurança Pública - Principal	1.799	50.000,00		
1.7.1.9.99.0.0.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		6.000.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal		6.000.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.001	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.799	6.000.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			91.181.000,00	
1.7.2.1.00.0.0.000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		60.001.000,00		

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

ORÇAMENTO DE 2024
ANEXO I - RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.2.1.50.0.0.000	Cota-Parte do ICMS		42.000.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.000	Cota-Parte do ICMS - Principal		42.000.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.001	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500	42.000.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.000	Cota-Parte do IPVA		17.000.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.000	Cota-Parte do IPVA - Principal		17.000.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.001	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.500	17.000.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.000	Cota-Parte do IPI - Municípios		1.000.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		1.000.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.001	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.500	1.000.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		1.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		1.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.001	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.750	1.000,00		
1.7.2.2.00.0.0.000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.380.000,00		
1.7.2.2.50.0.0.000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos		5.380.000,00		
1.7.2.2.50.3.1.000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89,		5.380.000,00		
1.7.2.2.50.3.1.001	Cota-parte Royalties - Comp.Financ.Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Princ	1.705	5.380.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		18.500.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		18.500.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		18.500.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.002	Operacionalização Ações da Assistência Farmacêutica Estado	1.621	8.000.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.003	Operacionalização da Vigilância em Saúde Estado	1.621	2.500.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.004	Operacionalização Ações de Atenção Básica - Estado	1.621	3.500.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.005	SAMU - Estado	1.621	1.500.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.006	Operacionalização Ações de Atenção Especializada (MAC) - Estado	1.621	3.000.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		3.000.000,00		
1.7.2.4.50.0.0.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS		3.000.000,00		
1.7.2.4.50.0.1.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Princip		3.000.000,00		
1.7.2.4.50.0.1.001	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Princ	1.632	3.000.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		4.300.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		3.300.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal		3.300.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.001	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	1.661	2.500.000,00		

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

ORÇAMENTO DE 2024
ANEXO I - RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.7.2.9.51.0.1.002	Transferências CRAS FEAS/PSB	1.661	300.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.003	CREAS FEAS/PSE	1.661	500.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.000	Outras Transferências dos Estados e DF		1.000.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.000	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal		1.000.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.001	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.500	1.000.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.000	Transferências de Outras Instituições Públicas			81.330.276,79	
1.7.5.1.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d		81.330.276,79		
1.7.5.1.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e		81.330.276,79		
1.7.5.1.50.0.1.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		81.330.276,79		
1.7.5.1.50.0.1.001	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básic	1.540	81.330.276,79		
1.7.9.0.00.0.0.000	Demais Transferências Correntes			51.750,01	
1.7.9.1.00.0.0.000	Transferências de Pessoas Físicas		51.750,00		
1.7.9.1.98.0.0.000	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente		51.750,00		
1.7.9.1.98.0.1.000	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente - Principal		51.750,00		
1.7.9.1.98.0.1.001	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente - Principal	1.899	51.750,00		
1.7.9.9.00.0.0.000	Outras Transferências Correntes		0,01		
1.7.9.9.99.0.0.000	Outras Transferências Correntes		0,01		
1.7.9.9.99.0.1.000	Outras Transferências Correntes - Principal		0,01		
1.7.9.9.99.0.1.001	Transferências de Recursos de Cessão Onerosa Pre-Sal	1999	0,01		
1.9.0.0.00.0.0.000	Outras Receitas Correntes			7.491.294,32	
1.9.1.0.00.0.0.000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			1.050.000,00	
1.9.1.1.00.0.0.000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		1.050.000,00		
1.9.1.1.01.0.0.000	Multas Previstas em Legislação Específica		990.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.000	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		920.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.002	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.752	520.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.003	Multas Previstas na Legislação Sobre Defesa dos Direitos Difusos	1.500	200.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.004	Outras Receitas	1.500	200.000,00		
1.9.1.1.01.0.3.000	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa		20.000,00		
1.9.1.1.01.0.3.001	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.501	20.000,00		
1.9.1.1.01.0.4.000	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros da Dívida Ativa		50.000,00		
1.9.1.1.01.0.4.001	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros da Dívida Ativa	1.501	50.000,00		
1.9.1.1.06.0.0.000	Multas por Danos Ambientais		60.000,00		

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

ORÇAMENTO DE 2024
ANEXO I - RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.9.1.1.06.1.1.000	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal		15.000,00		
1.9.1.1.06.1.1.001	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	1.500	15.000,00		
1.9.1.1.06.1.2.000	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros		20.000,00		
1.9.1.1.06.1.2.001	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	1.500	20.000,00		
1.9.1.1.06.2.1.000	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal		20.000,00		
1.9.1.1.06.2.1.001	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	1.500	20.000,00		
1.9.1.1.06.2.2.000	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Multas e Juros		5.000,00		
1.9.1.1.06.2.2.001	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Multas e Juros	1.500	5.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			2.481.000,02	
1.9.2.1.00.0.0.000	Indenizações		360.000,00		
1.9.2.1.01.0.0.000	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público		50.000,00		
1.9.2.1.01.0.1.000	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal		50.000,00		
1.9.2.1.01.0.1.001	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.500	50.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.000	Outras Indenizações		310.000,00		
1.9.2.1.99.0.2.000	Outras Indenizações - Multas e Juros		20.000,00		
1.9.2.1.99.0.2.001	Outras Indenizações - Multas e Juros	1.500	20.000,00		
1.9.2.1.99.0.3.000	Outras Indenizações - Dívida Ativa		50.000,00		
1.9.2.1.99.0.3.001	Outras Indenizações - Dívida Ativa	1.500	50.000,00		
1.9.2.1.99.0.4.000	Outras Indenizações - Multas e Juros da Dívida Ativa		220.000,00		
1.9.2.1.99.0.4.001	Outras Indenizações - Multas e Juros da Dívida Ativa	1.500	20.000,00		
1.9.2.1.99.0.4.001	Outras Indenizações - Multas e Juros da Dívida Ativa	1.500	200.000,00		
1.9.2.1.99.0.5.000	Outras Indenizações - Multas		15.000,00		
1.9.2.1.99.0.5.001	Outras Indenizações - Multas	1.500	15.000,00		
1.9.2.1.99.0.7.000	Outras Indenizações - Multas da Dívida Ativa		5.000,00		
1.9.2.1.99.0.7.001	Outras Indenizações - Multas da Dívida Ativa	1.500	5.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.000	Restituições		2.071.000,01		
1.9.2.2.99.0.0.000	Outras Restituições		2.071.000,01		
1.9.2.2.99.0.1.000	Outras Restituições - Principal		2.071.000,01		
1.9.2.2.99.0.1.001	Outras Restituições - Principal	1.500	0,01		
1.9.2.2.99.0.1.001	Outras Restituições - Principal	1.501	1.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.001	Outras Restituições - Principal	1.500	2.070.000,00		
1.9.2.3.00.0.0.000	Ressarcimentos		0,01		

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

ORÇAMENTO DE 2024
ANEXO I - RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
1.9.2.3.99.0.0.000	Outros Ressarcimentos		0,01		
1.9.2.3.99.0.3.000	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa		0,01		
1.9.2.3.99.0.3.001	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	1.500	0,01		
1.9.9.0.00.0.0.000	Demais Receitas Correntes			4.010.294,30	
1.9.9.9.00.0.0.000	Outras Receitas Correntes		4.010.294,30		
1.9.9.9.03.0.0.000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistem		9.294,30		
1.9.9.9.03.0.1.000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sist		9.294,30		
1.9.9.9.03.0.1.001	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Si	1.602	9.294,30		
1.9.9.9.12.0.0.000	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		2.500.000,00		
1.9.9.9.12.1.1.000	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal		2.500.000,00		
1.9.9.9.12.1.1.001	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	1.500	1.500.000,00		
1.9.9.9.12.1.1.002	Receita da dívida ativa de outros tributos - principal	1.500	1.000.000,00		
1.9.9.9.99.0.0.000	Outras Receitas		1.501.000,00		
1.9.9.9.99.1.1.001	Multas juros de mora de outros tributos	1.500	1.000.000,00		
1.9.9.9.99.1.1.002	Outras receitas	1.501	500.000,00		
1.9.9.9.99.1.1.003	Outras Receitas Correntes- Transferências PIX	1.500	1.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.000	Receitas de Capital				90.000.000,00
2.1.0.0.00.0.0.000	Operações de Crédito			60.000.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.000	Operações de Crédito - Mercado Interno			60.000.000,00	
2.1.1.2.00.0.0.000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		60.000.000,00		
2.1.1.2.01.0.0.000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		30.000.000,00		
2.1.1.2.01.0.1.000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal		30.000.000,00		
2.1.1.2.01.0.1.001	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.754	10.000.000,00		
2.1.1.2.01.0.1.001	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.754	20.000.000,00		
2.1.1.2.50.0.0.000	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação		15.000.000,00		
2.1.1.2.50.0.1.000	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal		15.000.000,00		
2.1.1.2.50.0.1.001	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	1.674	15.000.000,00		
2.1.1.2.51.0.0.000	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde		15.000.000,00		
2.1.1.2.51.0.1.000	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal		15.000.000,00		
2.1.1.2.51.0.1.001	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	1.634	15.000.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.000	Transferências de Capital			30.000.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.000	Transferências da União e de suas Entidades			15.000.000,00	

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

ORÇAMENTO DE 2024
ANEXO I - RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
2.4.1.4.00.0.0.000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		15.000.000,00		
2.4.1.4.50.0.0.000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		5.000.000,00		
2.4.1.4.50.0.1.000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		5.000.000,00		
2.4.1.4.50.0.1.001	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.631	5.000.000,00		
2.4.1.4.52.0.0.000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		5.000.000,00		
2.4.1.4.52.0.1.000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Princi		5.000.000,00		
2.4.1.4.52.0.1.001	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Prin	1.749	5.000.000,00		
2.4.1.4.53.0.0.000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		5.000.000,00		
2.4.1.4.53.0.1.000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal		5.000.000,00		
2.4.1.4.53.0.1.001	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.749	5.000.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			15.000.000,00	
2.4.2.2.00.0.0.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		15.000.000,00		
2.4.2.2.50.0.0.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS		10.000.000,00		
2.4.2.2.50.0.1.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		10.000.000,00		
2.4.2.2.50.0.1.001	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.632	10.000.000,00		
2.4.2.2.53.0.0.000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		5.000.000,00		
2.4.2.2.53.0.1.000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Princip		5.000.000,00		
2.4.2.2.53.0.1.001	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Princi	1.749	5.000.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.000	Receitas Correntes - Intra OFSS				3.014.388,40
7.2.0.0.00.0.0.000	Contribuições - Intra OFSS			3.014.388,40	
7.2.1.0.00.0.0.000	Contribuições Sociais - Intra OFSS			3.014.388,40	
7.2.1.5.00.0.0.000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS		3.014.388,40		
7.2.1.5.01.0.0.000	Contribuição do Servidor Civil - Intra OFSS		2.194,20		
7.2.1.5.01.4.1.000	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS		2.194,20		
7.2.1.5.01.4.1.002	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo Intra OFSS - Executivo	1.802	1.097,10		
7.2.1.5.01.4.1.003	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo Intra OFSS - Legislativo	1.802	1.097,10		
7.2.1.5.02.0.0.000	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS		2.194,20		
7.2.1.5.02.2.1.000	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Princip		2.194,20		
7.2.1.5.02.2.1.001	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Princ	1.802	1.097,10		
7.2.1.5.02.2.1.003	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo Intra O	1.802	1.097,10		
7.2.1.5.03.0.0.000	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Intra OFSS		3.010.000,00		
7.2.1.5.03.1.0.000	CPSSS - Parcelamentos - Intra OFSS		3.010.000,00		

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

ORÇAMENTO DE 2024
ANEXO I - RESUMO GERAL DA RECEITA
Valores expressos em R$

Código	Especificação		Rubrica	Grupo	Categoria Econômica
7.2.1.5.03.1.0.002	CPSSS - Parcelamentos Intra OFSS - Executivo	1.802	3.000.000,00		
7.2.1.5.03.1.0.003	CPSSS - Parcelamentos Intra OFSS - Legislativo	1.802	10.000,00		
9.0.0.0.00.0.0.000	Dedução de Receita				-31.000.007,07
9.7.0.0.00.0.0.000	Dedução de Receita			-31.000.007,07	
9.7.1.0.00.0.0.000	Dedução de Receita			-19.000.007,00	
9.7.1.1.00.0.0.000	Dedução de Receita		-19.000.007,00		
9.7.1.1.51.1.1.000	Dedução de Receita		-19.000.000,00		
9.7.1.1.51.1.1.001	Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.500	-19.000.000,00		
9.7.1.1.52.0.0.000	Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		-7,00		
9.7.1.1.52.0.0.000	Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		-7,00		
9.7.1.1.52.0.0.001	Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.500	-7,00		
9.7.2.0.00.0.0.000	Dedução de Receita			-12.000.000,07	
9.7.2.1.00.0.0.000	Dedução de Receita		-12.000.000,07		
9.7.2.1.50.0.1.000	Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal		8.400.000,00		
9.7.2.1.50.0.1.001	Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500	8.400.000,00		
9.7.2.1.51.0.1.000	Dedução - Cota-Parte do IPVA - Principal		-3.400.000,00		
9.7.2.1.51.0.1.001	Dedução - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.500	-3.400.000,00		
9.7.2.1.52.0.1.000	Dedução - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-200.000,07		
9.7.2.1.52.0.1.001	Dedução - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.500	-200.000,07		
				Total:	665.150.000,00

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2024
ANEXO I - DESPESA (CONSOLIDAÇÃO)
RESUMO GERAL DA DESPESA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Modalidade	Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					570.392.622,58
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				191.290.961,11	
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				50.000,00	
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				379.051.661,47	
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					89.687.377,42
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				77.687.377,42	
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				12.000.000,00	
7.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS					3.000.000,00
7.7.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS				3.000.000,00	
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS					2.070.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPF				2.070.000,00	
					Total:	**665.150.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 10.01	CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA				
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				7.900.000,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				600.000,00
				Total:	8.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 20.01	**GABINETE DO PREFEITO**				
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.010.000,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
				Total:	**1.015.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 20.03	SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS				
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.000,00
				Total:	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 20.10	**GABINETE DA PROCURADORIA**				
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				40.000,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
				Total:	**60.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 20.20	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL				
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				45.000,00
				Total:	45.000,00

Página 5 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 20.21	OUVIDORIA GERAL MUNICIPAL				
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.000,00
				Total:	5.000,00

Página 6 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 20.31	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				72.759.192,05
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.205.000,00
				Total:	78.964.192,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 20.32	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				32.180.000,00
				Total:	32.180.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 20.33	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS				
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				9.050.000,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				12.000.000,00
				Total:	21.050.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 20.34	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				335.000,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.530.000,00
				Total:	1.865.000,00

Página 10 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 20.35	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS,SERV E LOGISTICA				
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				25.000,00
				Total:	25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 20.36	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				290.000,00
				Total:	290.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 20.37	SUBSECRETARIA DE ESPORTE,CULTURA,LAZER E TURISMO				
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				930.287,50
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				802.500,00
				Total:	1.732.787,50

Página 13 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 20.38	SUBSECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				437.500,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				320.000,00
				Total:	757.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 20.41	FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				12.500,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
				Total:	14.500,00

Página 15 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 20.42	FUNDO MUNICIPAL PARA PESSOA IDOSA				
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				6.000,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
				Total:	8.000,00

Página 16 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 20.43	FUNDO AMPARO DE PESSOA COM DEFICÊNCIA				
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				7.500,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.500,00
				Total:	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 20.44	FUNDO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL				
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				6.000,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
				Total:	8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 20.50	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.130.000,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				7.550.000,00
				Total:	9.680.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 20.51	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				52.015.000,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.045.000,00
				Total:	54.060.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 20.52	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				253.000,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				127.000,00
				Total:	380.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 20.53	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO				
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				765.000,00
				Total:	765.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 20.54	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				15.000,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				400.000,00
				Total:	415.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 20.55	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.308.000,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.290.000,00
				Total:	10.598.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 20.56	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				62.000,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				190.000,00
				Total:	252.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 20.57	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				47.000,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				275.000,00
				Total:	322.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 20.58	**FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**				
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				55.000,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
				Total:	**60.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 20.61	SUBSECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVO DE SEGURANÇA				
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.547.910,45
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				31.050,00
				Total:	1.578.960,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 20.62	SUBSECRETARIA MUNICIPAL OPERACIONAL DE SEGURANÇA				
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.241.050,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				300.150,00
				Total:	4.541.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 20.63	GUARDA MUNICIPAL				
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				828.000,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				347.760,00
				Total:	1.175.760,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 20.64	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				41.400,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				25.700,00
				Total:	67.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 30.01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MESQUITA				
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				14.840.000,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				110.000,00
7.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS				3.000.000,00
				Total:	17.950.000,00

Página 32 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 40.01	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				10.815.000,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				998.328,70
				Total:	11.813.328,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 40.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.563.555,60
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				323.115,70
				Total:	5.886.671,30

Página 34 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 50.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				191.446.000,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				8.554.000,00
				Total:	200.000.000,00

Página 35 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 60.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				155.375.726,98
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				41.624.273,02
				Total:	197.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2024
DESPESA POR UNIDADE - ANEXO II

Valores Expressos em R$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS				2.070.000,00
				Total:	2.070.000,00
				Total Geral:	665.150.000,00

Página 37 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 01 - PODER LEGISLATIVO
ÓRGÃO: 10 - CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA: 10 - CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
UNIDADE: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					**7.900.000,00**
3.1.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				**7.255.084,00**	
3.1.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			**7.235.084,00**		
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1500	5.467.427,13			
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	1.167.434,87			
3.1.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições	1500	544.084,00			
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	36.136,00			
3.1.91.00.00.00.00 APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS			**20.000,00**		
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	20.000,00			
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				**644.916,00**	
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			**644.916,00**		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1500	50.000,00			
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	30.000,00			
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	559.916,00			
3.3.90.49.00.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1500	5.000,00			
4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL					**600.000,00**
4.4.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				**600.000,00**	
4.4.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			**600.000,00**		
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	0,01			
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	599.999,99			
	Total da Unidade:	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**
	Total da Secretaria:	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**
	Total do Órgão:	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
SECRETARIA: 20 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					1.010.000,00
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.010.000,00	
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			1.010.000,00		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1500	576.000,00			
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	434.000,00			
4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	5.000,00			
	Total da Unidade:	**1.015.000,00**	**1.015.000,00**	**1.015.000,00**	**1.015.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
SECRETARIA: 20 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2003 - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					5.000,00
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00	
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	5.000,00			
	Total da Unidade:	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Secretaria:	1.020.000,00	1.020.000,00	1.020.000,00	1.020.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
SECRETARIA: 21 - PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
UNIDADE: 2010 - GABINETE DA PROCURADORIA

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					40.000,00
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.000,00	
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	40.000,00			
4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4.4.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00		
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	20.000,00			
	Total da Unidade:	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	Total da Secretaria:	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00

Página 4 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
SECRETARIA: 22 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
UNIDADE: 2020 - GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					45.000,00
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.000,00	
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			45.000,00		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1500	20.000,00			
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	25.000,00			
	Total da Unidade:	**45.000,00**	**45.000,00**	**45.000,00**	**45.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
SECRETARIA: 22 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
UNIDADE: 2021 - OUVIDORIA GERAL MUNICIPAL

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					5.000,00
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00	
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	5.000,00			
	Total da Unidade:	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Secretaria:	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
SECRETARIA: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
UNIDADE: 2031 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					72.759.192,05
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				72.759.192,05	
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			72.759.192,05		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1500	6.319.192,05			
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	10.000,00			
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	65.000.000,00			
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	930.000,00			
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	500.000,00			
4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL					6.205.000,00
4.4.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				6.205.000,00	
4.4.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			6.205.000,00		
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	5.000,00			
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	50.000,00			
4.4.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1754	3.000.000,00			
	Total da Unidade:	**78.964.192,05**	**78.964.192,05**	**78.964.192,05**	**78.964.192,05**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
SECRETARIA: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
UNIDADE: 2032 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					**32.180.000,00**
3.1.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				**32.180.000,00**	
3.1.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			**28.680.000,00**		
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1500	26.500.000,00			
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	2.100.000,00			
3.1.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	25.000,00			
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	15.000,00			
3.1.90.96.00.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ	1500	40.000,00			
3.1.91.00.00.05.00 APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS			**3.500.000,00**		
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	3.500.000,00			
	Total da Unidade:	**32.180.000,00**	**32.180.000,00**	**32.180.000,00**	**32.180.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
SECRETARIA: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
UNIDADE: 2033 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					9.050.000,00
3.2.00.00.00.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				50.000,00	
3.2.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00		
3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1500	50.000,00			
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.000.000,00	
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			9.000.000,00		
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1500	3.000.000,00			
3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	1500	6.000.000,00			
4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL					12.000.000,00
4.6.00.00.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				12.000.000,00	
4.6.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			12.000.000,00		
4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1500	12.000.000,00			
	Total de Unidade:	**21.050.000,00**	**21.050.000,00**	**21.050.000,00**	**21.050.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
SECRETARIA: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
UNIDADE: 2034 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					335.000,00
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				335.000,00	
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			335.000,00		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	335.000,00			
4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL					1.530.000,00
4.4.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				1.530.000,00	
4.4.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			1.530.000,00		
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	1.530.000,00			
	Total da Unidade:	1.865.000,00	1.865.000,00	1.865.000,00	1.865.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
SECRETARIA: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
UNIDADE: 2035 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS,SERV E LOGISTICA

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					25.000,00
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00	
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00		
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1500	25.000,00			
	Total da Unidade:	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
SECRETARIA: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
UNIDADE: 2036 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					290.000,00
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				290.000,00	
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			290.000,00		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1500	5.000,00			
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	250.000,00			
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	35.000,00			
	Total da Unidade:	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
SECRETARIA: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
UNIDADE: 2037 - SUBSECRETARIA DE ESPORTE,CULTURA,LAZER E TURISMO

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					**930.287,50**
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				**930.287,50**	
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			**930.287,50**		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1500	377.850,00			
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	45.000,00			
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	507.437,50			
4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL					**802.500,00**
4.4.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				**802.500,00**	
4.4.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			**802.500,00**		
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	37.500,00			
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	140.000,00			
4.4.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1500	100.000,00			
4.4.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	525.000,00			
	Total da Unidade:	**1.732.787,50**	**1.732.787,50**	**1.732.787,50**	**1.732.787,50**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
SECRETARIA: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
UNIDADE: 2038 - SUBSECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					437.500,00
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				437.500,00	
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			437.500,00		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1500	30.000,00			
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	7.500,00			
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	400.000,00			
4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL					320.000,00
4.4.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				320.000,00	
4.4.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			320.000,00		
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	105.000,00			
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	215.000,00			
	Total de Unidade:	**757.500,00**	**757.500,00**	**757.500,00**	**757.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
SECRETARIA: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
UNIDADE: 2041 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					12.500,00
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.500,00	
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			12.500,00		
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1500	2.500,00			
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1500	3.000,00			
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	1.500,00			
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	500,00			
3.3.90.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1959	500,00			
4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4.4.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				2.000,00	
4.4.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00		
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	500,00			
	Total da Unidade:	**14.500,00**	**14.500,00**	**14.500,00**	**14.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
SECRETARIA: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
UNIDADE: 2042 - FUNDO MUNICIPAL PARA PESSOA IDOSA

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					6.000,00
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.000,00	
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00		
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1500	500,00			
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1500	500,00			
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	500,00			
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	500,00			
4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4.4.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				2.000,00	
4.4.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00		
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	500,00			
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1960	500,00			
	Total da Unidade:	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
SECRETARIA: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
UNIDADE: 2043 - FUNDO AMPARO DE PESSOA COM DEFICÊNCIA

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					7.500,00
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.500,00	
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			7.500,00		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1500	1.000,00			
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	1.000,00			
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	1.000,00			
4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL					2.500,00
4.4.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				2.500,00	
4.4.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			2.500,00		
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	1.000,00			
	Total da Unidade:	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
SECRETARIA: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
UNIDADE: 2044 - FUNDO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					6.000,00
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.000,00	
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1500	500,00			
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	500,00			
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	500,00			
4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4.4.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				2.000,00	
4.4.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00		
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	000,00			
	Total da Unidade:	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**
	Total da Secretaria:	**136.904.979,55**	**136.904.979,55**	**136.904.979,55**	**136.904.979,55**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
SECRETARIA: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 2050 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					2.130.000,00
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.130.000,00	
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			2.130.000,00		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1500	10.000,00			
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	2.120.000,00			
4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL					7.550.000,00
4.4.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				7.550.000,00	
4.4.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			7.550.000,00		
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1700	20.000,00			
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1700	10.000,00			
4.4.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	610.000,00			
	Total de Unidade:	**9.680.000,00**	**9.680.000,00**	**9.680.000,00**	**9.680.000,00**

Página 19 de 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
SECRETARIA: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 2051 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					52.015.000,00
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				52.015.000,00	
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			52.015.000,00		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1500	1.100.000,00			
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	10.000,00			
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	6.805.000,00			
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	450.000,00			
4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL					2.045.000,00
4.4.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				2.045.000,00	
4.4.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			2.045.000,00		
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	5.000,00			
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	10.000,00			
	Total da Unidade:	**54.060.000,00**	**54.060.000,00**	**54.060.000,00**	**54.060.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
SECRETARIA: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 2052 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					253.000,00
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				253.000,00	
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			253.000,00		
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1500	2.000,00			
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1500	139.000,00			
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	5.000,00			
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	18.000,00			
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	89.000,00			
4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL					127.000,00
4.4.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				127.000,00	
4.4.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			127.000,00		
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	21.000,00			
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	106.000,00			
	Total da Unidade:	**380.000,00**	**380.000,00**	**380.000,00**	**380.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
SECRETARIA: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 2053 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					765.000,00
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				765.000,00	
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			765.000,00		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	765.000,00			
	Total da Unidade:	765.000,00	765.000,00	765.000,00	765.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
SECRETARIA: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 2054 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					15.000,00
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00	
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1500	5.000,00			
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	5.000,00			
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	5.000,00			
4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL					400.000,00
4.4.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				400.000,00	
4.4.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			400.000,00		
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	200.000,00			
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	200.000,00			
	Total da Unidade:	**415.000,00**	**415.000,00**	**415.000,00**	**415.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
SECRETARIA: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 2055 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					**5.308.000,00**
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				**5.308.000,00**	
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			**5.308.000,00**		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1500	18.000,00			
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	5.000,00			
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	2.255.000,00			
4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL					**5.290.000,00**
4.4.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				**5.290.000,00**	
4.4.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			**5.290.000,00**		
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	310.000,00			
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	30.000,00			
4.4.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	20.000,00			
	Total da Unidade:	**10.598.000,00**	**10.598.000,00**	**10.598.000,00**	**10.598.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
SECRETARIA: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 2056 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					**62.000,00**
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				**62.000,00**	
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			**62.000,00**		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1500	20.000,00			
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	5.000,00			
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	2.000,00			
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	35.000,00			
4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL					**190.000,00**
4.4.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				**190.000,00**	
4.4.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			**190.000,00**		
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1754	120.000,00			
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	5.000,00			
	Total da Unidade:	**252.000,00**	**252.000,00**	**252.000,00**	**252.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
SECRETARIA: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 2057 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					47.000,00
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				47.000,00	
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			47.000,00		
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1500	5.000,00			
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1500	5.000,00			
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	7.000,00			
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	30.000,00			
4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL					275.000,00
4.4.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				275.000,00	
4.4.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			275.000,00		
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	20.000,00			
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	5.000,00			
4.4.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1500	250.000,00			
	Total da Unidade:	322.000,00	322.000,00	322.000,00	322.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
SECRETARIA: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 2058 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					55.000,00
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				55.000,00	
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			55.000,00		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	5.000,00			
4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	5.000,00			
	Total da Unidade:	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	Total da Secretaria:	76.532.000,00	76.532.000,00	76.532.000,00	76.532.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
SECRETARIA: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,ORDEM PÚBLICA E CIDADANIA
UNIDADE: 2061 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVO DE SEGURANÇA

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					1.547.910,45
3.1.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				167.670,00	
3.1.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			136.620,00		
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1500	136.620,00			
3.1.91.00.00.00.00 APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS			31.050,00		
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	31.050,00			
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.380.240,45	
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			1.380.240,45		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1500	670.890,45			
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	10.350,00			
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	621.000,00			
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	78.000,00			
4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL					31.050,00
4.4.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				31.050,00	
4.4.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			31.050,00		
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	31.050,00			
	Total da Unidade:	**1.578.960,45**	**1.578.960,45**	**1.578.960,45**	**1.578.960,45**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
SECRETARIA: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,ORDEM PÚBLICA E CIDADANIA
UNIDADE: 2062 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL OPERACIONAL DE SEGURANÇA

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					4.241.050,00
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.241.050,00	
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			4.241.050,00		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1500	31.050,00			
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	3.840.000,00			
4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL					300.150,00
4.4.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				300.150,00	
4.4.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			300.150,00		
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	300.150,00			
	Total da Unidade:	4.541.200,00	4.541.200,00	4.541.200,00	4.541.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
SECRETARIA: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,ORDEM PÚBLICA E CIDADANIA
UNIDADE: 2063 - GUARDA MUNICIPAL

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					828.000,00
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				828.000,00	
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			828.000,00		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	310.500,00			
4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL					347.760,00
4.4.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				347.760,00	
4.4.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			347.760,00		
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	51.750,00			
	Total da Unidade:	1.175.760,00	1.175.760,00	1.175.760,00	1.175.760,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
SECRETARIA: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,ORDEM PÚBLICA E CIDADANIA
UNIDADE: 2064 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					41.400,00
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				41.400,00	
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			41.400,00		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1500	10.350,00			
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	10.350,00			
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	5.175,00			
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	15.525,00			
4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL					25.700,00
4.4.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				25.700,00	
4.4.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			25.700,00		
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	5.000,00			
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	20.700,00			
	Total da Unidade:	67.100,00	67.100,00	67.100,00	67.100,00
	Total da Secretaria:	7.363.020,45	7.363.020,45	7.363.020,45	7.363.020,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
SECRETARIA: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS					2.070.000,00
9.9.00.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS				2.070.000,00	
9.9.99.99.99.00.00 Reserva de Contingência	1500	2.070.000,00			
	Total da Unidade:	2.070.000,00	0,00	2.070.000,00	2.070.000,00
	Total da Secretaria:	2.070.000,00	0,00	2.070.000,00	2.070.000,00
	Total do Órgão:	224.000.000,00	221.930.000,00	224.000.000,00	224.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 30 - INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA
SECRETARIA: 30 - INST. PREV. SERV. PÚBL. MUN. DE MESQUITA
UNIDADE: 3001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MESQUITA

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					**14.040.000,00**
3.1.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				**14.179.000,00**	
3.1.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			**14.119.000,00**		
3.1.90.01.00.00.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES	1902	9.500.000,00			
3.1.90.03.00.00.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1902	3.000.000,00			
3.1.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	1902	1.00.000,00			
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1902	700.000,00			
3.1.90.11.04.00.00 Salario Familia	1902	20.000,00			
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1902	49.000,00			
3.1.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1902	50.000,00			
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1902	700.000,00			
3.1.91.00.00.00.00 APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS			**60.000,00**		
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1902	60.000,00			
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				**861.000,00**	
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			**861.000,00**		
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1902	20.000,00			
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1902	20.000,00			
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1902	30.000,00			
3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1902	100.000,00			
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1902	80.000,00			
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1902	350.000,00			
3.3.90.46.00.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1902	31.000,00			
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1902	30.000,00			
3.3.90.48.00.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1902	20.000,00			
4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL					**110.000,00**
4.4.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				**110.000,00**	
4.4.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			**110.000,00**		
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1902	30.000,00			
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1902	50.000,00			
4.4.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1902	30.000,00			
7.0.00.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS					**3.000.000,00**
7.7.00.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS				**3.000.000,00**	
7.7.99.99.00.00.00 Reserva de Contingência do RPPS	1902	3.000.000,00			
	Total da Unidade:	**17.970.000,00**	**14.950.000,00**	**17.950.000,00**	**17.950.000,00**

Página 33 de 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 30 - INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA
SECRETARIA: 30 - INST. PREV. SERV. PÚBL. MUN. DE MESQUITA

Total da Secretaria:	17.970.000,00	14.950.000,00	17.950.000,00	17.950.000,00
Total do Órgão:	17.970.000,00	14.950.000,00	17.950.000,00	17.950.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA: 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 4001 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					10.815.000,00
3.1.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				80.000,00	
3.1.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00		
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1500	60.000,00			
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	20.000,00			
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.735.000,00	
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			10.735.000,00		
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1500	35.000,00			
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1500	385.000,00			
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	170.000,00			
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	10.090.000,00			
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	55.000,00			
4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL					998.328,70
4.4.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				998.328,70	
4.4.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			998.328,70		
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	133.328,70			
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	65.000,00			
4.4.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1500	800.000,00			
	Total da Unidade:	**11.813.328,70**	**11.813.328,70**	**11.813.328,70**	**11.813.328,70**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA: 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 4002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					5.563.555,60
3.1.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				475.175,00	
3.1.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			475.175,00		
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1560	440.000,00			
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1560	35.175,00			
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.088.380,60	
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			5.088.380,60		
3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1500	790.000,00			
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1500	7.050,00			
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1500	354.880,50			
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	256.950,00			
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	880.000,00			
4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL					323.115,70
4.4.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				323.115,70	
4.4.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			323.115,70		
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	193.468,70			
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	58.300,00			
	Total da Unidade:	5.886.671,30	5.886.671,30	5.886.671,30	5.886.671,30
	Total da Secretaria:	17.700.000,00	17.700.000,00	17.700.000,00	17.700.000,00
	Total do Órgão:	17.700.000,00	17.700.000,00	17.700.000,00	17.700.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					191.446.000,00
3.1.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				52.700.000,00	
3.1.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			47.800.000,00		
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1500|002	7.000.000,00			
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500|002	700.000,00			
3.1.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500|002	100.000,00			
3.1.91.00.00.00.00 APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS			4.900.000,00		
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500|002	900.000,00			
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				138.746.000,00	
3.3.71.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚB. MEDIANTE CO			200.000,00		
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1500|002	200.000,00			
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			138.546.000,00		
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1500|002				
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1500|002	5.113.000,00			
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500|002				
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CTR. TER	1500|002	35.000.000,00			
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500|002	52.000,00			
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500|002	49.036.000,00			
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1500|002	80.000,00			
3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	1500|002	5.000,00			
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500|002	180.000,00			
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500|002	50.000,00			
4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL					8.554.000,00
4.4.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				8.554.000,00	
4.4.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			8.554.000,00		
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	1.000.000,00			
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500|002	102.000,00			
4.4.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1754				
	Total da Unidade:	**200.000.000,00**	**200.000.000,00**	**200.000.000,00**	**200.000.000,00**
	Total da Secretaria:	**200.000.000,00**	**200.000.000,00**	**200.000.000,00**	**200.000.000,00**
	Total do Órgão:	**200.000.000,00**	**200.000.000,00**	**200.000.000,00**	**200.000.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LOA 2024
Anexo II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
SECRETARIA: 60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código / Especificação	Fonte	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					155.375.726,98
3.1.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				84.254.032,11	
3.1.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			72.554.032,11		
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500/001	0,01			
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1500/001	8.700.000,00			
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500/001	1.400.000,00			
3.1.90.96.00.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ	1500/001	50.000,00			
3.1.91.00.00.00.00 APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS			11.700.000,00		
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500/001	3.900.000,00			
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				71.121.694,87	
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			71.121.694,87		
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1500/001	5.000,00			
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1500/001	8.388.000,00			
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CTR. TER	1500/001	50.000,00			
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500/001	440.000,00			
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500/001	28.000.000,00			
3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	1500/001	1.000,00			
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500/001	900.000,00			
4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL					41.624.273,02
4.4.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				41.624.273,02	
4.4.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			41.624.273,02		
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1500/001	6.000.000,00			
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500/001	1.500.000,00			
4.4.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1540	814.000,00			
4.4.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1573				
	Total da Unidade:	**197.000.000,00**	**197.000.000,00**	**197.000.000,00**	**197.000.000,00**
	Total da Secretaria:	**197.000.000,00**	**197.000.000,00**	**197.000.000,00**	**197.000.000,00**
	Total do Órgão:	**197.000.000,00**	**197.000.000,00**	**197.000.000,00**	**197.000.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Total Geral:	665.170.000,00	660.080.000,00	665.150.000,00	665.150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2024
CONSOLIDADO
Todas as Unidades

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM O RECURSO

Código	Especificação	Ordinario	Vinculado	Total Fixado
01	**Legislativa**	**8.500.000,00**	**0,00**	**8.500.000,00**
01.031	Ação Legislativa	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00
01.031.1010	MESQUITA NOVA CÂMARA	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00
03	**Essencial à Justiça**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	60.000,00	0,00	60.000,00
03.092.2020	MESQUITA, PROCURADORIA LEGAL	60.000,00	0,00	60.000,00
04	**Administração**	**110.349.192,05**	**6.155.500,00**	**116.504.692,05**
04.122	Administração Geral	76.826.692,05	6.150.000,00	76.826.692,05
04.122.2010	MESQUITA TRANSPARENTE. GABINETE DO POVO	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.2040	MESQUITA GOVERNANÇA 360	75.839.192,05	6.150.000,00	81.989.192,05
04.122.2060	MESQUITA ESPORTE,CULTURA,LAZER E TURISMO É AQUI	395.000,00	0,00	395.000,00
04.122.2070	MESQUITA MELHOR EMPREGO E RENDA	572.500,00	0,00	572.500,00
04.123	Administração Financeira	5.000,00	0,00	5.000,00
04.123.2030	MESQUITA CONTROLE GERAL	5.000,00	0,00	5.000,00
04.124	Controle Interno	45.000,00	0,00	45.000,00
04.124.2030	MESQUITA CONTROLE GERAL	45.000,00	0,00	45.000,00
04.125	Normalização e Fiscalização	10.000,00	0,00	10.000,00
04.125.2040	MESQUITA GOVERNANÇA 360	10.000,00	0,00	10.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	32.180.000,00	0,00	32.180.000,00
04.128.2040	MESQUITA GOVERNANÇA 360	32.180.000,00	0,00	32.180.000,00
04.129	Administração de Receitas	280.000,00	0,00	280.000,00
04.129.2040	MESQUITA GOVERNANÇA 360	280.000,00	0,00	280.000,00
04.131	Comunicação Social	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
04.131.2010	MESQUITA TRANSPARENTE. GABINETE DO POVO	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
04.241	Assistência ao Idoso	2.500,00	5.500,00	8.000,00
04.241.2050	MESQUITA ABRAÇA OS SEUS - EXCELÊNCIA EM PROMOÇÃO SOCIAL	2.500,00	5.500,00	8.000,00
06	**Segurança Pública**	**6.359.510,45**	**1.383.510,00**	**7.743.020,45**
06.181	Policiamento	5.979.510,45	1.383.510,00	5.979.510,45
06.181.2090	MESQUITA MAIS SEGURA	5.979.510,45	1.383.510,00	7.363.020,45
06.182	Defesa Civil	380.000,00	0,00	380.000,00
06.182.2092	MESQUITA- CIDADE PREPARADA E RESILIENTE	380.000,00	0,00	380.000,00
08	**Assistência Social**	**14.378.475,00**	**3.354.025,00**	**17.732.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2024
CONSOLIDADO
Todas as Unidades

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM O RECURSO

Código	Especificação	Ordinario	Vinculado	Total Fixado
08	**Assistência Social**	**14.378.475,00**	**3.354.025,00**	**17.732.500,00**
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	6.000,00	4.000,00
08.242.2050	MESQUITA ABRAÇA OS SEUS - EXCELÊNCIA EM PROMOÇÃO SOCIAL	4.000,00	6.000,00	10.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	94.328,70	98.375,00	94.328,70
08.243.2050	MESQUITA ABRAÇA OS SEUS - EXCELÊNCIA EM PROMOÇÃO SOCIAL	94.328,70	98.375,00	192.703,70
08.244	Assistência Comunitária	14.280.146,30	3.249.650,00	14.280.146,30
08.244.2050	MESQUITA ABRAÇA OS SEUS - EXCELÊNCIA EM PROMOÇÃO SOCIAL	14.280.146,30	3.249.650,00	17.529.796,30
09	**Previdência Social**	**0,00**	**17.950.000,00**	**17.950.000,00**
09.122	Administração Geral	0,00	1.830.000,00	0,00
09.122.2100	MESQUITA PREVIDÊNCIA SEU BENEFÍCIO ASSEGURADO	0,00	1.830.000,00	1.830.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	13.120.000,00	0,00
09.272.2100	MESQUITA PREVIDÊNCIA SEU BENEFÍCIO ASSEGURADO	0,00	13.120.000,00	13.120.000,00
09.999	Reserva de Contingência	0,00	3.000.000,00	0,00
09.999.2100	MESQUITA PREVIDÊNCIA SEU BENEFÍCIO ASSEGURADO	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
10	**Saúde**	**103.600.000,00**	**96.400.000,00**	**200.000.000,00**
10.122	Administração Geral	17.005.000,00	0,00	17.005.000,00
10.122.2200	MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO	17.005.000,00	0,00	17.005.000,00
10.301	Atenção Básica	25.690.000,00	72.550.000,00	25.690.000,00
10.301.2200	MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO	25.690.000,00	72.550.000,00	98.240.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	58.300.000,00	17.200.000,00	58.300.000,00
10.302.2200	MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO	58.300.000,00	17.200.000,00	75.500.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	2.000.000,00	5.550.000,00	2.000.000,00
10.303.2200	MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO	2.000.000,00	5.550.000,00	7.550.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	605.000,00	1.100.000,00	605.000,00
10.305.2200	MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO	605.000,00	1.100.000,00	1.705.000,00
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
10.306.2200	MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO	0,00	0,00	0,00
11	**Trabalho**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**
11.333	Empregabilidade	10.000,00	0,00	10.000,00
11.333.2070	MESQUITA MELHOR EMPREGO E RENDA	10.000,00	0,00	10.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho	80.000,00	0,00	80.000,00
11.334.2070	MESQUITA MELHOR EMPREGO E RENDA	80.000,00	0,00	80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2024
CONSOLIDADO
Todas as Unidades

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM O RECURSO

Código	Especificação	Ordinario	Vinculado	Total Fixado
12	**Educação**	**74.333.972,01**	**122.666.027,99**	**197.000.000,00**
12.122	Administração Geral	60.000,00	0,00	60.000,00
12.122.2300	MESQUITA EDUCA MUITO MAIS, ENSINO ADEQUADO, INCLUSIVO E NA IDADE CERTA	60.000,00	0,00	60.000,00
12.361	Ensino Fundamental	49.220.927,54	71.407.622,54	49.220.927,54
12.361.2300	MESQUITA EDUCA MUITO MAIS, ENSINO ADEQUADO, INCLUSIVO E NA IDADE CERTA	49.220.927,54	71.407.622,54	120.628.550,08
12.365	Educação Infantil	21.583.044,47	40.726.740,84	21.583.044,47
12.365.2300	MESQUITA EDUCA MUITO MAIS, ENSINO ADEQUADO, INCLUSIVO E NA IDADE CERTA	21.583.044,47	40.726.740,84	62.309.785,31
12.366	Educação de Jovens e Adultos	1.920.000,00	6.131.664,61	1.920.000,00
12.366.2300	MESQUITA EDUCA MUITO MAIS, ENSINO ADEQUADO, INCLUSIVO E NA IDADE CERTA	1.920.000,00	6.131.664,61	8.051.664,61
12.367	Educação Especial	1.550.000,00	4.400.000,00	1.550.000,00
12.367.2300	MESQUITA EDUCA MUITO MAIS, ENSINO ADEQUADO, INCLUSIVO E NA IDADE CERTA	1.550.000,00	4.400.000,00	5.950.000,00
13	**Cultura**	**182.500,00**	**0,00**	**182.500,00**
13.392	Difusão Cultural	182.500,00	0,00	182.500,00
13.392.2060	MESQUITA ESPORTE,CULTURA,LAZER E TURISMO É AQUI	182.500,00	0,00	182.500,00
15	**Urbanismo**	**9.285.000,00**	**38.460.000,00**	**47.745.000,00**
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.925.000,00	10.310.000,00	2.925.000,00
15.451.2080	MESQUITA SMART CITY	2.925.000,00	10.310.000,00	13.235.000,00
15.452	Serviços Urbanos	6.360.000,00	28.150.000,00	6.360.000,00
15.452.2080	MESQUITA SMART CITY	6.360.000,00	28.150.000,00	34.510.000,00
16	**Habitação**	**352.000,00**	**0,00**	**352.000,00**
16.481	Habitação Rural	15.000,00	0,00	15.000,00
16.481.2081	MESQUITA MORAR MELHOR	15.000,00	0,00	15.000,00
16.482	Habitação Urbana	337.000,00	0,00	337.000,00
16.482.2080	MESQUITA SMART CITY	30.000,00	0,00	30.000,00
16.482.2081	MESQUITA MORAR MELHOR	307.000,00	0,00	307.000,00
17	**Saneamento**	**2.920.000,00**	**10.080.000,00**	**13.000.000,00**
17.512	Saneamento Básico Urbano	2.920.000,00	10.080.000,00	2.920.000,00
17.512.2080	MESQUITA SMART CITY	2.920.000,00	10.080.000,00	13.000.000,00
18	**Gestão Ambiental**	**2.150.000,00**	**3.765.000,00**	**5.915.000,00**
18.512	Saneamento Básico Urbano	2.000.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00
18.512.2080	MESQUITA SMART CITY	2.000.000,00	3.000.000,00	5.000.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	70.000,00	150.000,00	70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2024
CONSOLIDADO
Todas as Unidades

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM O RECURSO

Código	Especificação	Ordinario	Vinculado	Total Fixado
18	**Gestão Ambiental**	**2.150.000,00**	**3.765.000,00**	**5.915.000,00**
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	70.000,00	150.000,00	70.000,00
18.541.2083	MESQUITA PARQUE - CIDADE VERDE	70.000,00	150.000,00	220.000,00
18.542	Controle Ambiental	70.000,00	85.000,00	70.000,00
18.542.2083	MESQUITA PARQUE - CIDADE VERDE	70.000,00	85.000,00	155.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	530.000,00	10.000,00
18.543.2083	MESQUITA PARQUE - CIDADE VERDE	10.000,00	530.000,00	540.000,00
19	**Ciência e Tecnologia**	**1.865.000,00**	**0,00**	**1.865.000,00**
19.512	Saneamento Básico Urbano	360.000,00	0,00	360.000,00
19.512.2040	MESQUITA GOVERNANÇA 360	360.000,00	0,00	360.000,00
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.505.000,00	0,00	1.505.000,00
19.572.2080	MESQUITA SMART CITY	1.505.000,00	0,00	1.505.000,00
20	**Agricultura**	**510.000,00**	**0,00**	**510.000,00**
20.601	Promoção da Produção Vegetal	415.000,00	0,00	415.000,00
20.601.2070	MESQUITA MELHOR EMPREGO E RENDA	415.000,00	0,00	415.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	95.000,00	0,00	95.000,00
20.608.2070	MESQUITA MELHOR EMPREGO E RENDA	95.000,00	0,00	95.000,00
23	**Comércio e Serviços**	**270.000,00**	**0,00**	**270.000,00**
23.695	Turismo	270.000,00	0,00	270.000,00
23.695.2060	MESQUITA ESPORTE,CULTURA,LAZER E TURISMO É AQUI	270.000,00	0,00	270.000,00
25	**Energia**	**1.400.000,00**	**6.500.000,00**	**7.900.000,00**
25.752	Energia Elétrica	1.400.000,00	6.500.000,00	1.400.000,00
25.752.2080	MESQUITA SMART CITY	1.400.000,00	6.500.000,00	7.900.000,00
26	**Transporte**	**775.000,00**	**50.000,00**	**825.000,00**
26.125	Normatização e Fiscalização	15.000,00	0,00	15.000,00
26.125.2080	MESQUITA SMART CITY	15.000,00	0,00	15.000,00
26.453	Transportes Coletivos Urbanos	760.000,00	50.000,00	760.000,00
26.453.2080	MESQUITA SMART CITY	760.000,00	50.000,00	810.000,00
27	**Desporto e Lazer**	**860.287,50**	**25.000,00**	**885.287,50**
27.811	Desporto de Rendimento	5.000,00	0,00	5.000,00
27.811.2060	MESQUITA ESPORTE,CULTURA,LAZER E TURISMO É AQUI	5.000,00	0,00	5.000,00
27.812	Desporto Comunitário	855.287,50	25.000,00	855.287,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Orçamento 2024
CONSOLIDADO
Todas as Unidades

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM O RECURSO

Código	Especificação	Ordinario	Vinculado	Total Fixado
27	**Desporto e Lazer**	**860.287,50**	**25.000,00**	**885.287,50**
27.812	Desporto Comunitário	855.287,50	25.000,00	855.287,50
27.812.2060	MESQUITA ESPORTE,CULTURA,LAZER E TURISMO É AQUI	855.287,50	25.000,00	880.287,50
28	**Encargos Especiais**	**18.050.000,00**	**0,00**	**18.050.000,00**
28.846	Outros Encargos Especiais	18.050.000,00	0,00	18.050.000,00
28.846.2040	MESQUITA GOVERNANÇA 360	18.050.000,00	0,00	18.050.000,00
99	**Reserva de Contingência**	**2.070.000,00**	**0,00**	**2.070.000,00**
99.999	Reserva de Contingência	2.070.000,00	0,00	2.070.000,00
99.999.2040	MESQUITA GOVERNANÇA 360	2.070.000,00	0,00	2.070.000,00
	Total	**358.360.937,01**	**306.789.062,99**	**665.150.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Lei Orçamentária Anual de 2024
RESUMO POR ÓRGÃO

Valores expressos em R$

Código	Orgão	Valor
10	CÂMARA MUNICIPAL	8.500.000,00
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	224.000.000,00
30	INST. DE PREV. DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE MESQUITA	17.950.000,00
40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.700.000,00
50	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000.000,00
60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	197.000.000,00
	Total	**665.150.000,00**

Distribuição Orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL	8.500.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	224.000.000
INST. DE PREV. DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE MESQUITA	17.950.000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.700.000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	197.000.000

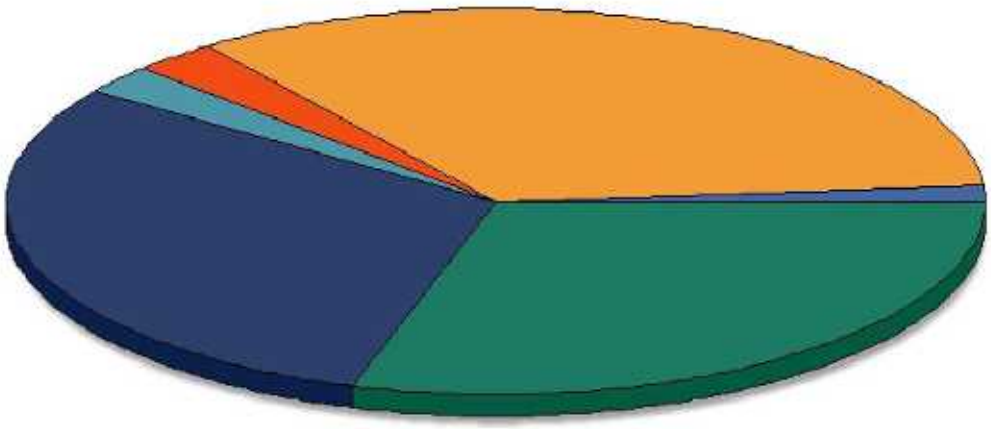

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ

ANEXO 1
Demonstração da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas
Exercicio 2024

Receita		Despesa	
RECEITAS CORRENTES	603.135.618,67	DESPESAS CORRENTES	570.392.622,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHC	70.668.599,66	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	191.290.961,11
CONTRIBUIÇÕES	21.640.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.132.773,51	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	379.051.661,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	473.202.951,18		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.491.294,32		
Sub-total R$:	**603.135.618,67**	**Sub-total R$:**	**570.392.622,58**
RECEITAS DE CAPITAL	90.000.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	89.687.377,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	60.000.000,00	INVESTIMENTOS	77.687.377,42
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.000.000,00
Sub-total R$:	**90.000.000,00**	**Sub-total R$:**	**89.687.377,42**
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	3.014.388,40		
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	3.014.388,40		
Sub-total R$:	**3.014.388,40**	**Sub-total R$:**	**0,00**
DEDUÇÃO DE RECEITA	-31.000.007,07	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESER\	2.070.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA	31.000.007,07	RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS	3.000.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA	31.000.007,07	RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS	3.000.000,00
Sub-total R$:	**-31.000.007,07**	**Sub-total R$:**	**5.070.000,00**
Total R$:	**665.150.000,00**	**Total R$:**	**665.150.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Quinta-Feira, 29 de junho de 2023 | Nº 01761.

Poder Executivo

JORGE MIRANDA
Prefeito
RICARDO LUCENA
Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 1 a 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA ..... 25 a 26
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA.E SERVIÇOS PÚBLICOS ..... 26 a 27
MESQUITAPREV 27

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.222, DE 28 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências"

Autor: PODER EXECUTIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA - RJ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e no § 2º, do art. 116, da Lei Orgânica do Município de Mesquita, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2024, compreendendo as:

I - Prioridades e metas da administração pública municipal;
II - Metas e riscos fiscais;
III - Diretrizes gerais para o orçamento;
IV - Disposições sobre alterações na legislação tributária;
V - Disposições relativas à dívida pública municipal; e
VI - Disposições finais.

CAPÍTULO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024, estruturadas de acordo com o Plano Plurianual 2022–2025 – Lei Municipal nº 1.171, DE 14 DE MAIO DE 2021, estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão assegurada a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024.

§ 1º A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas neste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:
I - Provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
II - Compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
III - Despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal, e das despesas de saúde, educação e assistência social;
IV - Conservação e manutenção do patrimônio público;
V - Despesas de investimentos dos programas de infraestrutura de operações de crédito e com recursos do Orçamento Geral da União.
§ 2º Poderá ser efetuada adequação das metas e prioridades se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2024, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
§ 3º A Lei Orçamentária para o exercício de 2024 não consignará dotação investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem sua prévia inclusão no plano plurianual ou sem lei que autorize sua inclusão.

CAPÍTULO III
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º - Integram esta Lei os Anexos referenciados nos §§ 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 4º - Estão discriminados, em Anexo integrante desta Lei, os Riscos Fiscais, nos quais são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que compreende os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos das Empresas e Sociedades de Economia Mista, será elaborado conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no Plano Plurianual 2022-2025 e nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 6º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual e nos quadros que o integram, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 7º - O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 8º - O Poder Legislativo divulgará mensalmente na rede mundial de computadores os relatórios referentes à execução orçamentária de suas contas.

Parágrafo Único. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será elaborada na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei, devendo ser encaminhada ao Poder Executivo, para ajuste e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual até o dia 25 de julho de 2024, observado o limite do art. 29-A, inciso V, da Constituição Federal, em cuja base de cálculo não se incluirão as despesas oriundas do FUNDEB, COSIP e CIDE - combustíveis.

Art. 9º - A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 o conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:
I - Realização de receitas não previstas;
II - Disposições legais em nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas; e
III - Adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Parágrafo único. A adequação da despesa à receita, de que trata o *caput* deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício de 2024, da qual será dada a devida publicidade.

Art. 10 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no Inciso II, § 6º do Artigo 121 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e será composto de:

I - Texto da lei;
II - Tabelas explicativas, a que se refere o inciso III, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
III - demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira e tributária;
IV - Relação de projetos e atividades constantes do projeto de lei orçamentária, com sua descrição e codificação, detalhados no mínimo por categoria econômica, pelo grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação;
V - Anexo dispondo sobre as medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o inciso II, do art. 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
VI - Anexo com demonstrativo da compatibilidade da programação dos respectivos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o art. 2º, desta Lei;
VII - Reserva de contingência, estabelecida na forma desta Lei;
VIII - Demonstrativo com todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão; e
IX - Anexo com demonstrativo do refinanciamento da dívida pública municipal.

Art. 11 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2024, que compreende os gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e custeio de manutenção dos órgãos municipais.

Seção II
Diretrizes para o Orçamento

Subseção I
Organização, Estrutura e Elaboração do Orçamento

Art. 12 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual terá sua despesa discriminada por:
I - Unidade Orçamentária;
II - Função;

III - Subfunção;
IV - Programa;
V - Atividade, Projeto e Operação Especial;
VI - Subtítulo;
VII - Esfera de Governo;
VIII - Fonte de Recursos;
IX - Categoria Econômica;
X - Grupo de Natureza da Despesa; e
XI - Modalidade de Aplicação.

§ 1º Os conceitos de função, subfunção, programa, atividade, projeto e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão da União.
§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas de resultado, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais, sendo que os projetos serão desdobrados em subtítulos, sempre que possível, facultando-se o mesmo aos demais.
§ 4º O subtítulo é o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação.
§ 5º Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:
I - alterações do produto e da finalidade da ação; e
II - referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.
§ 6º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 7º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação são aqueles dispostos na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 13 - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com as suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, expressa por categoria econômica, indicando-se para cada uma, os grupos de natureza da despesa a que se refere.

Art.14 - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as Empresas e Sociedades de Economia Mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art.15 - O Poder Executivo fica autorizado, à razão de até 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada pelo orçamento anual para o exercício de 2024, a transpor, a remanejar ou a transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Parágrafo 1º - A margem de transposição, remanejamento e transferência prevista no "caput" deste artigo não se confunde com a margem de abertura de crédito adicional suplementar, que, para o exercício de 2024, não será inferior ao percentual aqui estabelecido.

Parágrafo 2º - Não se incluem nos limites fixados no "caput" e parágrafo 1º deste artigo as movimentações orçamentárias referentes ao cumprimento das disposições do art. 38 da Lei Complementar nº 14, de 29 de novembro de 2010, operação para cuja realização fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado.
Parágrafo 3º. Os limites aludidos pelo "caput" e parágrafo 1º deste artigo não serão onerados pelos créditos destinados a:
I – Atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo autorizado a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320;
II – Atender à insuficiência de dotações consignadas nas funções, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada na mesma função:
assistência social (08);
previdência social (09);
saúde (10);
educação (12).
III – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de:
a) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observando o disposto no art. 5°, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 2000;
b) anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de natureza de despesa, na própria ou em outra unidade orçamentária;
IV – Atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios e transferências voluntárias, desde que demonstrado o efetivo ingresso e/ou saldo;
V – Incorporar os saldos provenientes de superávit financeiro do FUNDEB, dos Fundos Especiais e de receitas específicas e vinculadas a determinada finalidade, apurados

em 31 de dezembro de 2023 e o excesso de arrecadação de receitas específicas e vinculadas, quando se configurar receita do exercício superior às previsões fixadas na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Subseção II
Alterações Orçamentárias e Programação da Despesa

Art. 16 - A abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos estabelecidos em lei, mediante o cancelamento total ou parcial de dotações, por grupos de natureza da despesa, deverá visar à otimização dos objetivos das atividades-meio ou à viabilização dos resultados almejados nos programas e ser justificada sempre que as alterações afetarem a programação finalística do governo, discriminada no Anexo de Metas e Prioridades, na forma do art. 2º.

Art. 17 - Na programação de novos investimentos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista serão observadas as seguintes determinações do § 5º, do art. 5º, e do art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
I - A conservação do patrimônio público e os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos; e
II - Não poderão ser programados novos projetos à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento.

Art. 18 - As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e as despesas de que trata o art. 18, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 19 - A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser efetuada de forma descentralizada, para atender à necessidade de otimização administrativa visando à consecução de um objetivo comum que resulte no aprimoramento da ação de Governo.
§ 1º - É nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos 180(cento e oitenta) dias anteriores ao final de mandato do titular do Poder Executivo ou do Órgão Legislativo.
§ 2º - No caso da descentralização de créditos entre órgãos, a medida deverá ser explicitada e estipuladas as obrigações recíprocas por meio de Deliberação ou Portaria de Descentralização Orçamentária.

Art. 20 - Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará, por unidade orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidade que integram os orçamentos de que trata esta Lei, o detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e grupos de natureza da despesa, os respectivos desdobramentos em consonância com a Portaria Interministerial nº 163, de 2001, para fins de execução orçamentária.

Art. 21 - O detalhamento da despesa da Câmara Municipal será aprovado e estabelecido por ato próprio de seus dirigentes, obedecidas as dotações constantes da Lei Orçamentária e as disposições desta Lei, notadamente o art. 8º.

§ 1º O Poder Legislativo fica autorizado, mediante comunicação prévia ao Poder Executivo, a realizar aberturas de créditos suplementares, eventualmente necessários, durante o transcurso do exercício financeiro mediante remanejamento de suas próprias dotações.
§ 2º Os créditos suplementares citados no § 1º serão abertos por ato próprio do Presidente do Poder Legislativo.

Art. 22 - A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal equivalente a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida, prevista para o exercício de 2024, a ser utilizada para abertura de créditos adicionais e para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevistos.

Subseção III
Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 23 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como parâmetros na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os arts. 19, 20 e 71, da Lei Complementar 101, de 2000, e na Emenda Constitucional n° 25, de 2000, a despesa da folha de pagamento de abril de 2024, projetada para o exercício de 2024, incluindo os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 24 - A política de pessoal abrangendo servidores ativos e inativos do Município será objeto de negociação com órgão representativos da classe, formalizada através de atos e instrumentos normativos próprios, nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo, orientado pela consensualidade, por cobro a litígios que

versem sobre a recomposição de prejuízos de carreiras de Estado.

Art. 25 - O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando à revisão e ao reajuste do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, permitindo-se lhe a:
I – Criação de concursos públicos;
II – Criação da avaliação do potencial de desempenho;
III - alteração e manutenção do novo plano de cargos e salários;
IV – Manutenção da Escola de Governo e ações de capacitação profissional;
V – Implantação do programa de atenção à saúde do trabalhador;
VI – Criação do Programa de Readaptação ao Trabalho.
Art. 26. O poder Executivo fica autorizado a incluir no orçamento de 2024 dotações necessárias à realização de concursos públicos para provimentos dos cargos efetivos existentes, que vierem a vagar ou forem criados na vigência desta Lei e a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, no âmbito da administração direta e indireta municipal nos termos da Lei Orgânica do Município e de Lei pertinente.
§ Único – Fica vedado aumento de despesa com pessoal em desconformidade com artigo 21 da Lei Complementar Federal 101/2000.

Art. 27 - O Poder Executivo não assumirá o ônus pelo pagamento da cota patronal das contribuições sociais devidas pelo Poder Legislativo, ainda que previsto no orçamento anual.

Subseção IV
Precatórios e Sentenças Judiciais

Art. 28 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, regularmente apresentados até 1º de julho de 2023 para pagamento no exercício de 2024, conforme determinações do § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, discriminados por Órgão da Administração Direta, Autarquias e Fundações, e por grupos de natureza da despesa.

Parágrafo Único. Deverá ainda constar do Projeto de Lei Orçamentária, de forma destacada dos precatórios contidos no *caput*, a relação dos débitos resultantes dos parcelamentos de precatórios de exercícios anteriores.

Art. 29 - A atualização monetária dos precatórios, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade n.os 4357 e 4425, e das parcelas resultantes tanto da aplicação do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, como de acordos de parcelamento firmados com os credores, observará, no exercício de 2024, inclusive com relação às causas trabalhistas, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Art. 30 - A Lei Orçamentária destinará dotação específica para pagamento dos débitos consignados em requisições judiciais de pequeno valor, na forma preconizada no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, bem como no inciso II do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Seção III
Vedações

Art. 31 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais suplementares, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 18, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos cinco anos, firmada por três autoridades locais, emitida no exercício de 2021, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 3º A concessão de benefício de que trata o *caput* deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Seção IV
Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária

Art. 32 - As propostas de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, a que se referem os incisos I, II e III, do § 2º, do art. 121, da Lei Orgânica do Município, e os artigos desta Lei, somente poderão ser apreciadas se apresentadas com a forma e o nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei e a indicação dos recursos compensatórios correspondentes.

Art. 33 - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei Orçamentária Anual devem atender às seguintes condições:
I - Serem compatíveis com a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com a Lei Orgânica do Município, com o Plano Plurianual e com as diretrizes e disposições desta Lei;
II - Indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa;
III - Não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:
a) pessoal e encargos sociais; e
b) serviço da dívida.

Art. 34 - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 35 - O Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 36 - Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos Projetos de Lei Orçamentária enquanto não estiver iniciada a segunda votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 37 - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual aprovadas em desacordo com esta Lei configuram abuso do direito de legislar e não surtirão quaisquer efeitos jurídicos, ficando o Poder Executivo autorizado a executar, na parte em que irregularmente alterada, a programação constante de sua proposta orçamentária.

Seção V
Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 38 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do *caput* deste artigo e nos termos das determinações constantes do art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 39 - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo e do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.
§ 1º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, de precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.
§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que caberá a cada um destes na limitação do empenho e na movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.
§ 3º O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão divulgar os ajustes processados, discriminados por órgão.
§ 4º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 40 - Em razão de eventuais descontinuidades de política econômica, o Poder Executivo poderá enviar Mensagem reavaliando os parâmetros relativos às metas fiscais até o prazo de que trata o § 5º, do art. 166, da Constituição Federal.

Seção VI
Transparência da Gestão Fiscal

Art. 41 - O Poder Executivo e o Poder Legislativo, para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, tornarão disponíveis na *internet*, para acesso de toda sociedade, no mínimo, as seguintes informações:
I - Os Planos, Orçamentos e Lei de Diretrizes Orçamentária;
II - As Prestações de Contas e respectivos Pareceres Prévios;
III - O Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e

IV - O Relatório de Gestão Fiscal.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 42 - As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas:
I - Considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal; e
II - Considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de Projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal até três meses antes do encerramento do exercício de 2021, especialmente sobre:
a) reavaliação das alíquotas dos tributos;
b) critérios de atualização monetária;
c) aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município recebidos com atraso;
d) alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
e) extinção, redução e instituição de incentivos fiscais;
f) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;
g) revisão da legislação sobre taxas; e
h) concessão de anistia, isenções, moratórias e remissões tributárias.

Art. 43 - Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II, do art. 43, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários, mediante decretos, na hipótese de previsão de despesa na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. Os decretos referidos no *caput* deste artigo deverão informar o impacto dos ajustes necessários sobre as metas e prioridades da Administração.

Art. 44 - Na aplicação de lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira dever-se-á observar a devida anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo Único. A disposição prevista no "caput" deste artigo não se aplica aos favores fiscais dos quais se possa razoavelmente esperar aumento na arrecadação.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45 - A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2024, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.
§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art. 47 - Eventuais controvérsias financeiras havidas entre os Poderes Executivo e Legislativo oriundas da presente Lei e da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 serão exclusivamente dirimidas pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Procuradoria-Geral do Município de Mesquita, na forma da Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, e dos arts. 3º, §§ 1º, 2º e 3º, 359 e 485, inciso VII, todos da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015.

Parágrafo 1º - O processo deflagrado em virtude do litígio a que alude o "caput" deste artigo observará o procedimento prescrito pela Lei Municipal nº 618, de 24 de março de 2010.

Parágrafo 2º - O contencioso, ainda que em arena judicial, somente será instaurado pelo Poder Legislativo mediante autorização prévia e específica da maioria simples de seus membros.

Parágrafo 3º - A sentença arbitral, mesmo a homologatória de solução autocompositiva, constituirá título executivo judicial.

Art. 48 - Respeitado o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a concessão de vantagens e aumentos de remuneração, a criação de cargos e mudanças de estruturas de carreiras e admissão de pessoal ficam

condicionadas à disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 49 - Para cumprimento das determinações do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, são consideradas irrelevantes as despesas inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 50 - Será aberto crédito suplementar em favor do Poder Legislativo caso haja diferenças correspondentes a eventual excesso de arrecadação em relação à previsão da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas até 31 de dezembro de 2021, de modo a alcançar, até o final do exercício financeiro de 2024, o limite previsto no art. 29-A, inciso V, da Constituição Federal, de cuja base de cálculo serão excluídas as receitas oriundas do FUNDEB, COSIP e CIDE-combustíveis.

Parágrafo Único - Sobejando saldo duodecimal positivo ao final do exercício de 2021, o Poder Legislativo efetuará sua restituição ao Tesouro Municipal em até 30 (trinta) dias do encerramento daquele exercício, após o quê fica o Poder Executivo autorizado a compensá-lo no repasse dos duodécimos a que a Câmara fazer jus no exercício de 2024.

Art. 51 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 29 de junho de 2023.

JORGE MIRANDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LDO - 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB	%RCL
Receita Total	669.031.997,00	604.201.207,44	84,87	128,16	649.391.892,15	561.209.573,66	81,56	113,22	672.120.297,88	558.511.450,71	83,58	113,22
Receitas Primárias (I)	635.125.000,00	573.579.878,98	80,57	121,67	615.954.375,00	532.312.854,62	77,36	107,39	637.512.778,13	529.753.658,21	79,28	107,39
Despesa Total	635.125.000,00	573.579.878,98	80,57	121,67	615.954.375,00	532.312.854,62	77,36	107,39	637.512.778,13	529.753.658,21	79,28	107,39
Despesas Primárias (II)	635.125.000,00	573.579.878,98	80,57	121,67	615.954.375,00	532.312.854,62	77,36	107,39	637.512.778,13	529.753.658,21	79,28	107,39
Resultado Primário (III) = (I – II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Resultado Nominal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**350.376,43**	**302.798,20**	**0,04**	**0,06**	**325.460,77**	**270.447,97**	**0,04**	**0,05**
Dívida Pública Consolidada	42.366.181,00	38.260.797,44	1,81	2,74	44.272.669,16	38.260.797,44	5,32	7,39	46.043.665,61	38.260.797,43	6,44	8,72
Dívida Consolidada Líquida	7.786.142,86	7.031.647,12	0,99	1,49	8.136.519,29	7.031.647,12	1,02	1,42	8.461.980,06	7.031.647,12	1,05	1,43
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	1	1,4	1,8
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,5	10	9
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	5,2	5,25	5,25
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	10,73	4,5	4
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	788.330.496,84	796.213.801,80	804.175.939,82
Receita Corrente Líquida - RCL	522.025.000,00	573.546.582,58	593.620.712,96

Nota Explicativa

Valor Constante - Identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
Sua aplicação metodológica e apurada da seguinte forma (em conformidade legislação e Manual MDF)

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0060

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LDO - 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
METAS ANUAIS

1 - Para <Ano de Referência>
Índice para Deflação = [1 + (Taxa de Inflação de <Ano de Referência>/ 100)]
2024
Receita Total Valor Corrente = 669.031.997,00
Projeção Inflação = 10,73
Índice deflação conforme formula 1 = [1+(10,73/100)]= 1,1073
Cálculo da Receita Total Valor constante = 669.031.997,00/1,1073
Receita Total Valor constante = 604.201.207,44

---

2 - Para <Ano+1>
Índice para Deflação = [1 + (Taxa de Inflação de <Ano de Referência> / 100)] x [1 + (Taxa de Inflação de <Ano+1> / 100)]
2025
Receita Total Valor Corrente = 649.391.592,15
Projeção Inflação 2023 = 10,73
Projeção Inflação 2024 = 4,50
Índice deflação conforme formula 2 = [1+(10,73/100)] * [1+(4,50/100)] = 1,1571
Cálculo da Receita Total Valor constante = 649.391.592,15/1,1571
Receita Total Valor constante = 561.209.573,66

3- Para <Ano+2>
2026

Índice para Deflação = [1 + (Taxa de Inflação de <Ano de Referência>/ 100)] x [1 + (Taxa de Inflação de <Ano+1>/ 100)] x [1 + (Taxa de Inflação de <Ano+2>/ 100)].
Receita Total Valor Corrente = 672.120.297,88
Projeção Inflação 2024 = 10,73
Projeção Inflação 2025 = 4,50
Projeção Inflação 2026 = 4,00
Índice deflação conforme formula 3 = [1+(10,73/100)] *[1+(4,50/100)] * [1+(4,00/100)] = 1,2034
Cálculo da Receita Total Valor constante = 672.120.297,88/1,2034
Receita Total Valor constante = 539.624.590,05

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0060

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LDO - 2024

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4o, § 2o, inciso I)

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	%PIB	%RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	%PIB	%RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	606.214.000,00	77,12	114,31	546.114.528,95	69,48	102,97	(60.099.471,05)	(9,91)
Receitas Primárias (I)	575.000.000,00	73,15	108,42	512.475.576,33	65,20	96,63	(62.524.423,67)	(10,87)
Despesa Total	575.000.000,00	73,15	108,42	399.008.281,66	50,76	75,24	(175.991.718,34)	(30,61)
Despesas Primárias (II)	575.000.000,00	73,15	108,42	399.008.281,66	50,76	75,24	(175.991.718,34)	(30,61)
Resultado Primário (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	113.467.294,67	14,44	21,40	113.467.294,67	0,00
Resultado Nominal	39.655.372,91	2,19	3,25	17.213.522,35	0,00	0,00	17.213.522,35	100,00
Dívida Pública Consolidada	68.458.136,47	8,71	12,91	51.749.443,69	4,48	6,64	(16.708.692,78)	(32,29)
Dívida Consolidada Líquida	(16.781.070,53)	(2,13)	(3,16)	16.519.556,60	2,10	3,11	33.300.627,13	201,58

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Quinta-Feira, 29 de junho de 2023 | Nº 01761.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LDO - 2024
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, §2o, inciso II)
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	536.208.286,77	546.114.528,95	1,85	669.031.997,00	22,51	669.031.997,00	0,00	649.391.592,15	(2,94)	672.120.297,88	3,50
Receitas Primárias (I)	507.652.240,12	512.475.576,33	0,95	635.125.000,00	23,93	635.125.000,00	0,00	615.964.375,00	(3,02)	637.512.778,13	3,50
Despesa Total	399.008.281,66	399.008.281,66	0,00	635.125.000,00	59,18	635.125.000,00	0,00	615.964.375,00	(3,02)	637.512.778,13	3,50
Despesas Primárias (II)	399.008.281,66	399.008.281,66	0,00	635.125.000,00	59,18	635.125.000,00	0,00	615.964.375,00	(3,02)	637.512.778,13	3,50
Resultado Primário (III) = (I – II)	108.643.958,46	113.467.294,67	4,44	0,00	100,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	(15.000.000,00)	17.213.522,35	214,76)	(8.733.413,74)	150,74)	0,00	100,00)	350.376,43	0,00	325.460,77	(7,11)
Dívida Pública Consolidada	14.306.034,25	51.749.443,69	261,73	42.366.181,00	(18,13)	42.366.181,00	0,00	44.272.659,15	4,50	46.043.565,51	4,00
Dívida Consolidada Líquida	(693.965,75)	16.519.556,60	460,46)	7.786.142,86	(52,87)	7.786.142,86	0,00	8.136.519,29	4,50	8.461.980,06	4,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	513.019.792,16	496.197.100,63	(3,28)	620.105.660,39	24,97	604.201.207,44	(2,56)	561.209.573,66	(7,12)	558.511.450,71	(0,48)
Receitas Primárias (I)	485.696.660,66	465.632.905,99	(4,13)	588.678.283,44	26,43	573.579.878,98	(2,56)	532.312.854,62	(7,19)	529.753.658,21	(0,48)
Despesa Total	381.753.044,07	362.537.054,03	(5,03)	588.678.283,44	62,38	573.579.878,98	(2,56)	532.312.854,62	(7,19)	529.753.658,21	(0,48)
Despesas Primárias (II)	381.753.044,07	362.537.054,03	(5,03)	588.678.283,44	62,38	573.579.878,98	(2,56)	532.312.854,62	(7,19)	529.753.658,21	(0,48)
Resultado Primário (III) = (I – II)	103.945.616,59	103.095.851,96	(0,82)	0,00	(100,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	(14.351.320,32)	15.640.125,70	208,98)	(8.094.738,85)	151,76)	0,00	100,00)	302.798,20	0,00	270.447,97	(10,68)
Dívida Pública Consolidada	77.624.097,17	62.200.741,84	(19,87)	39.267.940,49	(36,87)	38.260.797,44	(2,56)	38.260.797,44	0,00	38.260.797,43	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(663.954,98)	15.009.591,68	360,63)	7.216.741,92	107,98	7.031.647,12	(2,56)	7.031.647,12	0,00	7.031.647,12	0,00

Nota Explicativa

Valor Constante - identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
A sua apuração segue mesmo processo metodológico aplicado no AMF -Demonstrativo 1 (LRF,art 4º, § 1º) - Metas Anuais

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LDO - 2024
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	1.221.419.987,50	50,00	1.217.787.905,55	50,00	1.088.150.636,21	50,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	1.221.419.987,50	50,00	1.217.787.905,55	50,00	1.088.150.636,21	50,00
TOTAL	**2.442.839.975,00**	**100,00**	**2.435.575.811,10**	**100,00**	**2.176.301.272,42**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	178.438.209,84	50,00	163.593.872,96	50,00	121.580.560,27	50,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	178.438.209,84	50,00	163.593.872,96	50,00	121.580.560,27	50,00
TOTAL	**356.876.419,68**	**100,00**	**327.187.745,92**	**100,00**	**243.161.120,54**	**100,00**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Publica e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LDO - 2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**0,00**	**258.946,14**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	258.946,14	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações			

DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**0,00**	**258.946,14**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**258.946,14**	**0,00**
Investimentos	0,00	258.946,14	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Sistema Desenvolvido pela Modernização Publica e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LDO - 2024
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

RECEITAS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	26.043.260,22	35.448.484,70	48.011.289,49
CONTRIBUIÇÕES	7.489.544,03	22.200.844,39	24.996.107,69
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.489.544,03	22.200.844,39	24.996.107,69
Receita Patrimonial	20.553.716,19	13.247.640,31	22.977.292,02
Valores Mobiliários	20.553.716,19	13.247.640,31	22.977.292,02
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	37.889,78
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	1.041,64
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	36.848,14
Intraorçamentária - Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	0,00	2.251.851,11
Contribuições - Intra OFSS	0,00	0,00	2.251.851,11
INTRAORÇAMENTÁRIA - RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais - Intra OFSS	0,00	0,00	2.251.851,11
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)	**26.043.260,22**	**35.448.484,70**	**50.263.140,60**

DESPESA	2020	2021	2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EX INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	**9.040.346,91**	**7.266.828,86**	**11.093.238,90**
ADMINSTRAÇÃO GERAL	836.120,16	745.883,41	2.088.138,90
Despesas Correntes	836.120,16	745.883,41	2.088.138,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	8.204.226,75	6.520.945,45	9.005.100,00
Pessoal Civil	8.204.226,75	6.520.945,45	9.005.100,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	**9.040.346,91**	**7.266.828,86**	**11.093.238,90**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**19.002.913,31**	**28.181.655,84**	**39.169.901,70**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LDO - 2024
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2020	2021	2022
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	9.119.201,51	2.000.000,00	3.000.000,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

ANEXO I - QUADRO X
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, ART 4º - § 2º, Inciso V)

R$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2020	2021	2022	
TOTAL					-

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OS INCENTIVOS E BENEFÍCIOS QUE VEM SENDO CONCEDIDOS PELO PODER EXECUTIVO, SÃO DE NATUREZA GERAL, NÃO CONFIGURANDO RENÚNCIA DE RECEITA, E SIM FOMENTO À ATIVIDADE ECONÔMICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LDO - 0
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EVENTOS	Valor Previsto para
Aumento Permanente da Receita (-) Transferências Constitucionais (-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) Serviço público mantido	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Sistema Desenvolvido pela Modernização Publica e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

LDO - 2024
ARF (LRF, art 4o , § 3o)
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	3.000.000,00	Fixação despesa e remanejamento para cobertura	3.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	**3.000.000,00**	**SUBTOTAL**	**3.000.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	10.000.000,00	Contingenciamento de despesa	10.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	1.500.000,00	Fixação despesa e remanejamento para cobertura	1.500.000,00
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**11.500.000,00**	**SUBTOTAL**	**11.500.000,00**
TOTAL	**14.500.000,00**	**TOTAL**	**14.500.000,00**

Nota Explicativa

Nota:
O Anexo de Riscos Fiscais compreende os Passivos Contingentes e Demais Riscos Fiscais Passivos capazes de afetar as contas públicas. Será alocado no Orçamento Fiscal, a título de Reserva de Contingência, nos termos do inciso III do art. 5º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, que poderá ser utilizado para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como poderá ser utilizado para suplementação de dotações que demonstrem insuficientes no decorrer do exercício. São denominados passivos contingentes os riscos decorrentes de contenciosos judiciais e contratuais que podem acarretar o aumento da dívida pública, tais como: ações trabalhistas, indenizatórias, de desapropriação, entre outras. Por se tratarem de passivos alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de Risco Fiscal, conforme estabelecido no § 1º do art. 100 da Constituição Federal. Consideram-se riscos fiscais imprevisíveis as situações de emergência, calamidade pública, frustração de arrecadação ou extinção de uma determinada receita prevista, crises financeiras de impacto nacional, entre outras, que sejam capazes de afetar as metas de resultado primário. Na ocorrência destes eventos danosos, o Município poderá fazer uso da reserva de contingência, assim como deverá promover limitação de empenhos e movimentação financeira de despesas discricionárias, tais como: anulação de dotações previstas (quando não comprometidas) para realização de investimentos e redução das despesas de custeio administrativo.

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Sexta-Feira, 27 de maio de 2022 | Nº 01495.

Poder Executivo

JORGE MIRANDA
Prefeito
RICARDO LUCENA
Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 1 a 110
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA ..... 110 a 111
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 112
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 112

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.171, DE 14 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022 À 2025. "

***Republicação para conformidade do artigo 165 da Constituição Federal.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA aprova e e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, I da Constituição Federal e artigo 121 da Lei Orgânica do Município, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, custos e metas da Administração Pública Municipal e dos demais Poderes para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos a esta Lei.

Art. 2º - Os programas a que se refere o artigo anterior são as unidades básicas de planejamento, articulação e gerenciamento das ações governamentais e se constituem no elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a programação estabelecida na Lei Orçamentária Anual, correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.

Art. 3º - O Poder Executivo submeterá para autorização legislativa as alterações nas diretrizes, objetivos e metas, constantes dos Anexos a esta Lei, bem como, a inclusão de novos programas, projetos e atividades.

§1° Para o exercício do ano de 2022 a execução orçamentária terá como base às estimativas de receita e despesas constantes das diretrizes orçamentárias do anexo I e II, integrante desta lei, utilizada como referência para elaboração deste texto legal, e demais anexos, ficando o Poder Executivo autorizado a atualizar as previsões e estimativas constantes da Lei nº 1.157, de 23 de dezembro de 2020, qual fixou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

§2° O Poder Executivo realizará a atualização dos programas constantes desta Lei ou de suas alterações, quando da elaboração de sua proposta de diretrizes orçamentárias, orientando o estabelecimento de prioridades e metas para o exercício subseqüente.

Art.4º - O Poder Executivo promoverá as medidas necessárias à efetiva execução, no período do Plano Plurianual, que poderá ser revisado ou modificado ao longo de sua vigência, mediante lei específica em decorrência de alterações de prioridades ou do contexto social, econômico e financeiro.

Art. 5º - Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação da despesa expressa na lei orçamentária e seus créditos adicionais.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 27 de maio de 2022.

JORGE MIRANDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Sexta-Feira, 27 de maio de 2022 | Nº 01495.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vecht, 120
Centro
CNPJ: 04.132.098/0001-25

PPA: 2022 à 2025
(Artigo 4º, §3º da L.C. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Código	Nome	2022	2023	2024	2025
1.0.0.0.00.0.0.000	RECEITAS CORRENTES	563.860.872,00	583.596.002,53	604.021.862,61	625.162.627,80
1.1.0.0.00.0.0.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	50.271.670,00	52.031.178,45	53.852.269,70	55.737.099,14
1.1.1.0.00.0.0.000	IMPOSTOS	41.341.670,00	42.788.628,45	44.286.230,45	45.836.248,51
1.1.1.3.00.0.0.000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	5.997.000,00	6.206.895,00	6.424.136,33	6.648.981,10
1.1.1.3.03.0.0.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	5.997.000,00	6.206.895,00	6.424.136,33	6.648.981,10
1.1.1.3.03.1.0.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	4.394.000,00	4.547.790,00	4.706.962,65	4.871.706,34
1.1.1.3.03.1.1.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	4.394.000,00	4.547.790,00	4.706.962,65	4.871.706,34
1.1.1.3.03.1.1.001	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	4.394.000,00	4.547.790,00	4.706.962,65	4.871.706,34
1.1.1.3.03.4.0.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.603.000,00	1.659.105,00	1.717.173,68	1.777.274,75
1.1.1.3.03.4.1.000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE DE OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	1.603.000,00	1.659.105,00	1.717.173,68	1.777.274,75
1.1.1.3.03.4.1.001	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE DE OUTROS RENDIMENTOS	1.603.000,00	1.659.105,00	1.717.173,68	1.777.274,75
1.1.1.8.00.0.0.000	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	35.344.670,00	36.581.733,45	37.862.094,12	39.187.267,42
1.1.1.8.01.0.0.000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	20.936.000,00	21.730.660,00	22.491.440,10	23.278.640,50
1.1.1.8.01.1.0.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	19.667.000,00	20.593.395,00	21.314.163,82	22.060.159,56
1.1.1.8.01.1.1.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	15.825.000,00	16.378.875,00	16.952.135,63	17.545.460,37
1.1.1.8.01.1.1.001	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	15.825.000,00	16.378.875,00	16.952.135,63	17.545.460,37
1.1.1.8.01.1.2.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA MULTAS E JUROS	69.000,00	71.415,00	73.914,52	76.501,53
1.1.1.8.01.1.2.001	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA MULTAS E JUROS	69.000,00	71.415,00	73.914,52	76.501,53
1.1.1.8.01.1.3.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA DÍVIDA ATIVA	3.998.000,00	4.137.930,00	4.282.757,55	4.432.654,06
1.1.1.8.01.1.3.001	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA DÍVIDA ATIVA	3.998.000,00	4.137.930,00	4.282.757,55	4.432.654,06
1.1.1.8.01.1.4.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
1.1.1.8.01.1.4.001	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
1.1.1.8.01.4.0.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.099.000,00	1.137.465,00	1.177.276,27	1.218.480,94
1.1.1.8.01.4.1.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS PRINCIPAL	1.094.000,00	1.132.290,00	1.171.920,15	1.212.937,36
1.1.1.8.01.4.1.001	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS PRINCIPAL	1.094.000,00	1.132.290,00	1.171.920,15	1.212.937,36
1.1.1.8.01.4.2.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,58
1.1.1.8.02.0.0.000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	14.348.670,00	14.850.873,45	15.370.654,02	15.908.626,91
1.1.1.8.02.3.0.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	14.348.670,00	14.850.873,45	15.370.654,02	15.908.626,91
1.1.1.8.02.3.1.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	14.001.000,00	14.491.035,00	14.998.221,22	15.523.158,97
1.1.1.8.02.3.1.002	ISSQN-RETIDO NA FONTE	6.000.000,00	6.210.000,00	6.427.350,00	6.652.307,25
1.1.1.8.02.3.1.003	ISSQN-EVENTUAL	1.121.000,00	1.160.235,00	1.200.843,23	1.242.872,74
1.1.1.8.02.3.1.004	ISS - NOTA FISCAL ELETRÔNICA	3.590.000,00	3.715.650,00	3.845.697,75	3.980.297,17
1.1.1.8.02.3.1.005	ISS - HOMOLOGADO	3.290.000,00	3.405.150,00	3.524.330,25	3.647.681,81
1.1.1.8.02.3.2.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA MULTAS E JUROS	73.000,00	75.555,00	78.199,43	80.936,40
1.1.1.8.02.3.2.001	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA MULTAS E JUROS	73.000,00	75.555,00	78.199,43	80.936,40
1.1.1.8.02.3.3.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -DÍVIDA ATIVA	224.670,00	232.533,45	240.672,12	249.095,64
1.1.1.8.02.3.3.001	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -DÍVIDA ATIVA	224.670,00	232.533,45	240.672,12	249.095,64
1.1.1.8.02.3.4.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89
1.1.1.8.02.3.4.001	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89
1.1.2.0.00.0.0.000	TAXAS	8.930.000,00	9.242.550,00	9.566.039,25	9.900.850,62
1.1.2.1.00.0.0.000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	4.140.000,00	4.284.900,00	4.434.671,50	4.590.092,00
1.1.2.1.01.0.0.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	4.050.000,00	4.191.750,00	4.338.461,25	4.490.307,39
1.1.2.1.01.1.0.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	4.050.000,00	4.191.750,00	4.338.461,25	4.490.307,39
1.1.2.1.01.1.1.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	4.050.000,00	4.191.750,00	4.338.461,25	4.490.307,39
1.1.2.1.01.1.1.001	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.225,00	1.108.717,88

04/05/2022 11:05:26 Página 1 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vecht, 120
Centro
CNPJ: 04.132.098/0001-25

PPA: 2022 à 2025
(Artigo 4º, §3º da L.C. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Código	Nome	2022	2023	2024	2025
1.1.2.1.01.1.1.003	TX LICENÇA AMB. SIMPLIFICADA - LAS	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79
1.1.2.1.01.1.1.007	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC. ESTAB. COM., IND. P. SERV.	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89
1.1.2.1.01.1.1.009	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.300.000,00	1.345.500,00	1.392.592,50	1.441.333,24
1.1.2.1.01.1.1.013	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	1.600.000,00	1.656.000,00	1.713.960,00	1.773.948,60
1.1.2.1.02.0.0.000	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES	90.000,00	93.150,00	96.410,25	99.784,61
1.1.2.1.02.2.0.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF	90.000,00	93.150,00	96.410,25	99.784,61
1.1.2.1.02.2.1.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF - PRINCIPAL	90.000,00	93.150,00	96.410,25	99.784,61
1.1.2.2.00.0.0.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.790.000,00	4.957.650,00	5.131.167,75	5.310.758,62
1.1.2.2.01.0.0.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.790.000,00	4.957.650,00	5.131.167,75	5.310.758,62
1.1.2.2.01.1.0.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.790.000,00	4.957.650,00	5.131.167,75	5.310.758,62
1.1.2.2.01.1.1.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	4.700.000,00	4.864.500,00	5.034.757,50	5.210.974,01
1.1.2.2.01.1.1.001	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	4.700.000,00	4.864.500,00	5.034.757,50	5.210.974,01
1.1.2.2.01.1.3.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	90.000,00	93.150,00	96.410,25	99.784,61
1.1.2.2.01.1.3.001	REC DIV ATIVA TX LIC.EXEC. OBRA E URB. ÁREAS PART	80.000,00	82.800,00	85.698,00	88.697,43
1.1.2.2.01.1.3.002	REC DIV ATIVA TX DE LOCALIZAÇÃO	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
1.1.2.2.01.1.3.003	REC DIV ATIVA NÃO TRIBUTARIA - AUTO INFRAÇÃO	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
1.2.0.0.00.0.0.000	CONTRIBUIÇÕES	21.667.425,39	22.425.785,28	23.210.687,76	24.023.061,84
1.2.1.0.00.0.0.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	14.126.020,00	14.620.430,70	15.132.145,77	15.661.770,88
1.2.1.8.00.0.0.000	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	14.126.020,00	14.620.430,70	15.132.145,77	15.661.770,88
1.2.1.8.01.0.0.000	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	8.515.000,00	8.813.025,00	9.121.480,88	9.440.732,71
1.2.1.8.01.1.0.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo	8.515.000,00	8.813.025,00	9.121.480,88	9.440.732,71
1.2.1.8.01.1.1.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	8.515.000,00	8.813.025,00	9.121.480,88	9.440.732,71
1.2.1.8.01.1.1.001	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Poder Executivo	8.510.000,00	8.807.850,00	9.116.124,75	9.435.189,12
1.2.1.8.01.1.1.002	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Poder Legislativo	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
1.2.1.8.03.0.0.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	591.020,00	611.705,70	633.115,40	655.274,44
1.2.1.8.03.1.0.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	580.000,00	600.300,00	621.310,50	643.056,37
1.2.1.8.03.1.1.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	580.000,00	600.300,00	621.310,50	643.056,37
1.2.1.8.03.1.1.001	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Poder Executivo	575.000,00	595.125,00	615.954,38	637.512,78
1.2.1.8.03.1.1.002	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Poder Legislativo	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
1.2.1.8.03.4.0.000	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	11.020,00	11.405,70	11.804,90	12.218,07
1.2.1.8.03.4.1.000	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	11.020,00	11.405,70	11.804,90	12.218,07
1.2.1.8.03.4.1.001	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Poder Executivo	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
1.2.1.8.03.4.1.002	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Poder Legislativo	6.020,00	6.230,70	6.448,77	6.674,48
1.2.1.8.04.0.0.000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	5.020.000,00	5.195.700,00	5.377.549,50	5.565.763,73
1.2.1.8.04.1.0.000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	5.020.000,00	5.195.700,00	5.377.549,50	5.565.763,73
1.2.1.8.04.1.1.000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	5.020.000,00	5.195.700,00	5.377.549,50	5.565.763,73
1.2.1.8.04.1.1.001	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Poder Executivo	5.000.000,00	5.175.000,00	5.356.125,00	5.543.589,38
1.2.1.8.04.1.1.002	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Poder Legislativo	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36
1.2.4.0.00.0.0.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.541.405,39	7.805.354,58	8.078.541,99	8.361.290,96
1.2.4.0.00.1.0.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.541.405,39	7.805.354,58	8.078.541,99	8.361.290,96
1.2.4.0.00.1.1.002	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	7.541.405,39	7.805.354,58	8.078.541,99	8.361.290,96
1.3.0.0.00.0.0.000	Receita Patrimonial	29.232.732,00	30.255.877,62	31.314.833,34	32.410.852,50
1.3.2.0.00.0.0.000	Valores Mobiliários	29.232.732,00	30.255.877,62	31.314.833,34	32.410.852,50
1.3.2.1.00.0.0.000	Juros e Correções Monetárias	29.232.732,00	30.255.877,62	31.314.833,34	32.410.852,50
1.3.2.1.00.1.0.000	Remuneração de Depósitos Bancários	29.132.732,00	30.152.377,62	31.207.710,84	32.299.960,72

04/05/2022 11:05:26 Página 2 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vecht, 120
Centro
CNPJ: 04.132.098/0001-25

PPA: 2022 à 2025
(Artigo 4º, §3º da L.C. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Código	Nome	2022	2023	2024	2025
1.3.2.1.00.1.1.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	25.050.000,00	25.926.750,00	26.834.186,25	27.773.382,77
1.3.2.1.00.1.1.017	REC DE REM DE DEP BANC VINC - OUTROS	25.050.000,00	25.926.750,00	26.834.186,25	27.773.382,77
1.3.2.1.00.1.2.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS PREFEITURA	212.732,00	220.177,62	227.883,84	235.859,77
1.3.2.1.00.1.2.001	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CIDE	1.060,00	1.097,10	1.135,50	1.175,24
1.3.2.1.00.1.2.002	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS A COSIP/CIP	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
1.3.2.1.00.1.2.003	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO ROYALTIES	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18
1.3.2.1.00.1.2.004	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79
1.3.2.1.00.1.2.010	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS PMM	96.672,00	100.055,52	103.557,46	107.181,97
1.3.2.1.00.1.4.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS REPASSES DA UNIÃO FUNDO A FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,16
1.3.2.1.00.1.4.001	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
1.3.2.1.00.1.4.002	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FEAS	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
1.3.2.1.00.1.5.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS REPASSES DA UNIÃO FUNDO A FUNDO SAÚDE	2.215.000,00	2.292.525,00	2.372.763,38	2.455.810,09
1.3.2.1.00.1.5.001	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO DE RECURSOS VINCULADOS AO SUS	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79
1.3.2.1.00.1.5.002	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS REPASSES ESTADUAL	2.100.000,00	2.173.500,00	2.249.572,50	2.328.307,54
1.3.2.1.00.1.5.003	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPASSES DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
1.3.2.1.00.1.5.004	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE REPASSES DE CONVÊNIOS COM ESTADOS	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
1.3.2.1.00.1.5.005	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS FMS	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
1.3.2.1.00.1.6.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	560.000,00	579.600,00	599.886,00	620.882,01
1.3.2.1.00.1.6.001	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB	150.000,00	155.250,00	160.683,75	166.307,68
1.3.2.1.00.1.6.002	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AO PNAE	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,16
1.3.2.1.00.1.6.003	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO DE RECURSOS VINCULADOS AO QSE	30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.251,54
1.3.2.1.00.1.6.004	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FNDE	370.000,00	382.950,00	396.353,25	410.225,61
1.3.2.1.00.1.7.001	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS AO FMCAD	1.085.000,00	1.122.975,00	1.162.279,13	1.202.958,89
1.3.2.1.00.4.0.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79
1.3.2.1.00.4.1.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79
1.7.0.0.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	423.706.790,75	438.536.533,60	453.885.312,28	469.771.298,21
1.7.1.0.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	253.105.342,99	261.964.029,99	271.132.771,04	280.622.418,03
1.7.1.8.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	253.105.342,99	261.964.029,99	271.132.771,04	280.622.418,03
1.7.1.8.01.0.0.000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	98.544.475,00	101.993.531,63	105.563.305,23	109.258.020,91
1.7.1.8.01.2.0.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	98.500.000,00	101.947.500,00	105.515.662,50	109.208.710,69
1.7.1.8.01.2.1.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	98.500.000,00	101.947.500,00	105.515.662,50	109.208.710,69
1.7.1.8.01.5.0.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	60,00	62,10	64,27	66,52
1.7.1.8.01.5.1.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	60,00	62,10	64,27	66,52
1.7.1.8.01.7.0.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	44.415,00	45.969,53	47.578,46	49.243,70
1.7.1.8.01.7.1.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	44.415,00	45.969,53	47.578,46	49.243,70
1.7.1.8.02.3.0.000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	36.673.559,25	37.957.133,82	39.285.633,51	40.660.630,68
1.7.1.8.02.3.0.000	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89	34.915.559,25	36.137.603,82	37.402.419,96	38.711.504,66
1.7.1.8.02.3.1.000	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL	34.915.559,25	36.137.603,82	37.402.419,96	38.711.504,66
1.7.1.8.02.5.0.000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	1.758.000,00	1.819.530,00	1.883.213,55	1.949.126,02
1.7.1.8.02.5.1.000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	1.758.000,00	1.819.530,00	1.883.213,55	1.949.126,02
1.7.1.8.03.0.0.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO SAÚDE SUS BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	85.109.070,34	88.087.887,60	91.170.963,87	94.361.947,61
1.7.1.8.03.1.0.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA	45.451.000,00	47.041.785,00	48.685.247,48	50.392.336,14
1.7.1.8.03.1.1.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	45.451.000,00	47.041.785,00	48.685.247,48	50.392.336,14
1.7.1.8.03.1.1.001	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	600.000,00	621.000,00	642.735,00	665.230,72
1.7.1.8.03.1.1.002	APOIO E MANUTENÇÃO AS UNIDADES BÁSICAS	26.720.000,00	27.655.200,00	28.623.132,00	29.624.941,62

04/05/2022 11:05:27 Página 3 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vecchi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.098/0001-25

PPA: 2022 à 2025
(Artigo 4º, §3º da L.C. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Código	Nome	2022	2023	2024	2025
1.7.1.6.03.1.1.003	CUSTEIO DE ATENÇÃO SAÚDE BUCAL	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89
1.7.1.6.03.1.1.004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2.855.000,00	2.954.925,00	3.058.347,38	3.165.389,53
1.7.1.6.03.1.1.005	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB VARIÁVEL	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
1.7.1.6.03.1.1.021	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
1.7.1.6.03.1.1.099	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	15.216.000,00	15.748.560,00	16.299.759,60	16.870.251,19
1.7.1.6.03.2.0.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	27.576.000,00	28.541.160,00	29.540.100,60	30.574.004,12
1.7.1.6.03.2.1.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRONCIPAL	27.576.000,00	28.541.160,00	29.540.100,60	30.574.004,12
1.7.1.6.03.2.1.002	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC	19.945.000,00	20.643.075,00	21.365.582,63	22.113.378,02
1.7.1.6.03.2.1.004	SAMU	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.225,00	1.108.717,88
1.7.1.6.03.2.1.005	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
1.7.1.6.03.2.1.099	INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC - EMENDA DE COMISSÃO	6.626.000,00	6.857.910,00	7.097.936,85	7.346.364,64
1.7.1.6.03.3.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.625.000,00	3.751.875,00	3.883.190,63	4.019.102,30
1.7.1.6.03.3.1.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	3.625.000,00	3.751.875,00	3.883.190,63	4.019.102,30
1.7.1.6.03.3.1.001	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.000.000,00	2.070.000,00	2.142.450,00	2.217.435,75
1.7.1.6.03.3.1.002	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS À VIGILÂNCIA EM SAÚDE- DESPESAS DIVERSAS	1.400.000,00	1.449.000,00	1.499.715,00	1.552.205,02
1.7.1.6.03.3.1.003	INCENTIVO FINANCEIRO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E COMBATE DAS DST/AIDS e HEPATITES VIRAIS	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79
1.7.1.6.03.3.1.004	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS,DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	125.000,00	129.375,00	133.903,13	138.589,73
1.7.1.6.03.4.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.125.000,00	1.164.375,00	1.205.128,13	1.247.307,61
1.7.1.6.03.4.1.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	1.125.000,00	1.164.375,00	1.205.128,13	1.247.307,61
1.7.1.6.03.4.1.001	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.125.000,00	1.164.375,00	1.205.128,13	1.247.307,61
1.7.1.6.03.5.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS DESTINADOS À GESTÃO DO SUS	35.000,00	36.225,00	37.492,88	38.805,13
1.7.1.6.03.5.1.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS DESTINADOS À GESTÃO DO SUS	35.000,00	36.225,00	37.492,88	38.805,13
1.7.1.6.03.5.1.001	GESTÃO DO SUS	35.000,00	36.225,00	37.492,88	38.805,13
1.7.1.6.03.6.0.000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3.000.000,00	3.105.000,00	3.213.675,00	3.326.153,63
1.7.1.6.03.6.1.000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	3.000.000,00	3.105.000,00	3.213.675,00	3.326.153,63
1.7.1.6.03.6.1.001	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	3.000.000,00	3.105.000,00	3.213.675,00	3.326.153,63
1.7.1.6.03.9.0.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO	4.297.070,34	4.447.467,80	4.603.129,17	4.764.238,70
1.7.1.6.03.9.1.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO	4.297.070,34	4.447.467,80	4.603.129,17	4.764.238,70
1.7.1.6.03.9.1.099	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DIVERSOS PROGRAMAS FINANCIADOS A FUNDO A FUNDO	4.297.070,34	4.447.467,80	4.603.129,17	4.764.238,70
1.7.1.6.05.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	14.824.217,36	15.343.064,97	15.880.072,24	16.435.874,77
1.7.1.6.05.1.0.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.998.803,00	11.383.761,11	11.782.192,74	12.194.569,49
1.7.1.6.05.1.1.002	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.998.803,00	11.383.761,11	11.782.192,74	12.194.569,49
1.7.1.6.05.3.0.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	1.134.289,06	1.173.989,20	1.215.078,82	1.257.606,58
1.7.1.6.05.3.1.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE PRINCIPAL	1.134.289,06	1.173.989,20	1.215.078,82	1.257.606,58
1.7.1.6.05.3.1.001	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE PRINCIPAL	1.134.289,06	1.173.989,20	1.215.078,82	1.257.606,58
1.7.1.6.05.4.0.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
1.7.1.6.05.4.1.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE PRINCI	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
1.7.1.6.05.4.1.001	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE PRINCI	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
1.7.1.6.05.9.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	2.686.125,28	2.780.139,66	2.877.444,55	2.978.155,11
1.7.1.6.05.9.1.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE - PRINCIPAL	2.686.125,28	2.780.139,66	2.877.444,55	2.978.155,11
1.7.1.6.05.9.1.009	TRANSF. FNDE - PRO JOVEM	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
1.7.1.6.05.9.1.099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	2.681.125,28	2.774.964,66	2.872.088,43	2.972.611,52
1.7.1.6.06.0.0.000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79
1.7.1.6.06.1.0.000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79
1.7.1.6.06.1.1.000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vecchi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.098/0001-25

PPA: 2022 à 2025
(Artigo 4º, §3º da L.C. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Código	Nome	2022	2023	2024	2025
1.7.1.8.06.1.1.001	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79
1.7.1.8.10.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.705.290,12	10.044.975,27	10.395.549,41	10.760.428,64
1.7.1.8.10.1.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	7.595.290,12	7.861.125,27	8.136.264,66	8.421.033,92
1.7.1.8.10.1.1.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	7.595.290,12	7.861.125,27	8.136.264,66	8.421.033,92
1.7.1.8.10.3.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18
1.7.1.8.10.3.1.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18
1.7.1.8.10.3.1.099	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18
1.7.1.8.10.5.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	2.100.000,00	2.173.500,00	2.249.572,50	2.328.307,54
1.7.1.8.10.5.0.001	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	2.100.000,00	2.173.500,00	2.249.572,50	2.328.307,54
1.7.1.8.11.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA SEGURANÇA PÚBLICA - PRINCIPAL	2.500.000,00	2.587.500,00	2.678.062,50	2.771.794,69
1.7.1.8.11.3.0.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP - ACORDADAS	500.000,00	517.500,00	535.612,50	554.358,94
1.7.1.8.11.9.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA	2.000.000,00	2.070.000,00	2.142.450,00	2.217.435,75
1.7.1.8.12.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	1.758.020,00	1.819.550,70	1.883.234,97	1.949.148,20
1.7.1.8.12.1.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	1.708.020,00	1.767.800,70	1.829.673,72	1.893.712,90
1.7.1.8.12.1.1.000	PROGRAMAS	270.000,00	279.450,00	289.230,75	299.353,83
1.7.1.8.12.1.1.001	PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TTABALHO-ACESSUAS	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79
1.7.1.8.12.1.1.002	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	105.000,00	108.675,00	112.478,63	116.415,38
1.7.1.8.12.1.1.003	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89
1.7.1.8.12.1.1.004	BPC NA ESCOLA	15.000,00	15.525,00	16.068,38	16.630,77
1.7.1.8.12.1.2.000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	996.020,00	1.030.880,70	1.066.961,52	1.104.305,16
1.7.1.8.12.1.2.001	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79
1.7.1.8.12.1.2.002	PISO BÁSICO FIXO	195.000,00	201.825,00	208.886,88	216.199,99
1.7.1.8.12.1.2.003	APOIO FINANCEIRO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	701.020,00	725.555,70	750.950,15	777.233,40
1.7.1.8.12.1.3.000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	150.000,00	155.250,00	160.683,75	166.307,68
1.7.1.8.12.1.3.001	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	150.000,00	155.250,00	160.683,75	166.307,68
1.7.1.8.12.1.4.000	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	66.500,00	68.827,50	71.236,46	73.729,74
1.7.1.8.12.1.4.001	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	66.500,00	68.827,50	71.236,46	73.729,74
1.7.1.8.12.1.5.000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	225.500,00	233.392,50	241.561,24	250.015,88
1.7.1.8.12.1.5.001	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA / ADOLESCENTE	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89
1.7.1.8.12.1.5.002	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POPULAÇÃO DE RUA	35.000,00	36.225,00	37.492,88	38.805,13
1.7.1.8.12.1.5.003	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	35.000,00	36.225,00	37.492,88	38.805,13
1.7.1.8.12.1.5.004	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM SOCIAL	25.000,00	25.875,00	26.780,63	27.717,95
1.7.1.8.12.1.5.005	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	60.000,00	62.100,00	64.273,50	66.523,07
1.7.1.8.12.1.5.006	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE	20.500,00	21.217,50	21.960,11	22.728,72
1.7.1.8.12.9.9.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PROGRAMAS DO FNAS	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89
1.7.1.8.12.9.9.001	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PROGRAMAS DO FNAS	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89
1.7.1.8.99.0.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.890.710,92	4.026.885,50	4.167.826,81	4.313.700,74
1.7.1.8.99.1.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.890.710,92	4.026.885,50	4.167.826,81	4.313.700,74
1.7.1.8.99.1.1.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	3.890.710,92	4.026.885,50	4.167.826,81	4.313.700,74
1.7.1.8.99.1.1.099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - CORRENTE	3.890.710,92	4.026.885,50	4.167.826,81	4.313.700,74
1.7.2.0.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	93.367.452,76	96.635.313,51	100.017.549,58	103.518.163,82
1.7.2.8.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	93.367.452,76	96.635.313,51	100.017.549,58	103.518.163,82
1.7.2.8.01.0.0.000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	74.729.163,00	77.344.683,70	80.051.747,63	82.853.958,80
1.7.2.8.01.1.0.000	COTA-PARTE DO ICMS	42.500.000,00	43.987.500,00	45.527.062,50	47.120.509,69
1.7.2.8.01.1.1.000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	42.500.000,00	43.987.500,00	45.527.062,50	47.120.509,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Sexta-Feira, 27 de maio de 2022 | Nº 01495.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vecchi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.098/0001-25

PPA: 2022 à 2025
(Artigo 4º, §3º da L.C. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Código	Nome	2022	2023	2024	2025
1.7.2.8.01.2.0.000	COTA-PARTE DO IPVA	13.500.000,00	13.972.500,00	14.461.537,50	14.967.691,31
1.7.2.8.01.2.1.000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	13.500.000,00	13.972.500,00	14.461.537,50	14.967.691,31
1.7.2.8.01.3.0.000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	1.370.000,00	1.417.950,00	1.467.578,25	1.518.943,49
1.7.2.8.01.3.1.000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.370.000,00	1.417.950,00	1.467.578,25	1.518.943,49
1.7.2.8.01.9.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	17.399.163,00	17.998.733,70	18.595.569,38	19.246.414,31
1.7.2.8.01.9.0.001	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	17.399.163,00	17.998.733,70	18.595.569,38	19.246.414,31
1.7.2.8.02.0.0.000	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	4.350.269,76	4.502.549,90	4.660.139,15	4.823.244,02
1.7.2.8.02.3.0.000	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º	4.350.269,76	4.502.549,90	4.660.139,15	4.823.244,02
1.7.2.8.02.3.1.000	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º - PRINCIPAL	4.350.269,76	4.502.549,90	4.660.139,15	4.823.244,02
1.7.2.8.02.3.1.001	COTA-PARTE ESTADUAL ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º - PRINC	4.350.269,76	4.502.549,90	4.660.139,15	4.823.244,02
1.7.2.8.03.0.0.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	12.933.000,00	13.386.655,00	13.854.152,93	14.339.048,28
1.7.2.8.03.1.0.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	12.933.000,00	13.386.655,00	13.854.152,93	14.339.048,28
1.7.2.8.03.1.1.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	12.933.000,00	13.386.655,00	13.854.152,93	14.339.048,28
1.7.2.8.03.1.1.001	ASSISTENCIA FARMACEUTICA - ESTADO	5.550.000,00	5.744.250,00	5.945.298,75	6.153.384,21
1.7.2.8.03.1.1.004	ORGANIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE (ESTADO)	2.005.000,00	2.075.175,00	2.147.806,13	2.222.979,34
1.7.2.8.03.1.1.006	ATENÇÃO BÁSICA - ESTADO	2.310.000,00	2.390.850,00	2.474.529,75	2.561.138,29
1.7.2.8.03.1.1.007	SAMU - TRANSFERÊNCIA ESTADO	1.068.000,00	1.105.380,00	1.144.068,30	1.184.110,69
1.7.2.8.03.1.1.008	TRANSFERÊNCIA MAC ESTADO	2.000.000,00	2.070.000,00	2.142.450,00	2.217.435,75
1.7.2.8.99.0.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.355.000,00	1.402.425,00	1.451.509,88	1.502.312,72
1.7.2.8.99.1.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.355.000,00	1.402.425,00	1.451.509,88	1.502.312,72
1.7.2.8.99.1.0.099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.225,00	1.108.717,88
1.7.2.8.99.1.1.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	355.000,00	367.425,00	380.284,88	393.594,85
1.7.2.8.99.1.1.009	CRAS FEAS/PSB	205.000,00	212.175,00	219.601,13	227.287,16
1.7.2.8.99.1.1.010	CREAS FEAS/PSE	150.000,00	155.250,00	160.683,75	166.307,68
1.7.5.0.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	77.184.000,00	79.885.440,00	82.681.430,40	85.575.280,46
1.7.5.6.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	77.184.000,00	79.885.440,00	82.681.430,40	85.575.280,46
1.7.5.6.01.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS P	77.184.000,00	79.885.440,00	82.681.430,40	85.575.280,46
1.7.5.6.01.1.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS F	77.184.000,00	79.885.440,00	82.681.430,40	85.575.280,46
1.7.5.6.01.1.1.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS F	77.184.000,00	79.885.440,00	82.681.430,40	85.575.280,46
1.7.5.6.01.1.1.002	TRANSF REC.FUNDEB 60% - MAGISTÉRIO	77.184.000,00	79.885.440,00	82.681.430,40	85.575.280,46
1.7.7.0.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89
1.7.7.8.00.0.0.000	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89
1.7.7.8.10.1.0.000	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Não Especificadas Anteriormente	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89
1.7.7.8.10.1.1.000	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Não Especificadas Anteriormente - Princip	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89
1.9.0.0.00.0.0.000	Outras Receitas Correntes	38.882.248,86	40.346.627,57	41.758.759,84	43.220.316,12
1.9.1.0.00.0.0.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.285.055,17	5.470.032,10	5.661.483,22	5.859.635,14
1.9.1.0.01.0.0.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.500.000,00	1.552.500,00	1.606.837,50	1.663.076,81
1.9.1.0.01.1.0.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.500.000,00	1.552.500,00	1.606.837,50	1.663.076,81
1.9.1.0.01.1.1.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1.500.000,00	1.552.500,00	1.606.837,50	1.663.076,81
1.9.1.0.01.1.1.001	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	1.500.000,00	1.552.500,00	1.606.837,50	1.663.076,81
1.9.1.0.04.0.0.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	3.785.055,17	3.917.532,10	4.054.645,72	4.196.558,32
1.9.1.0.04.1.0.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	3.785.055,17	3.917.532,10	4.054.645,72	4.196.558,32
1.9.1.0.04.1.1.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	3.785.055,17	3.917.532,10	4.054.645,72	4.196.558,32
1.9.2.0.00.0.0.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	20.294.053,69	21.004.345,57	21.739.497,66	22.500.380,06
1.9.2.1.00.0.0.000	INDENIZAÇÕES	3.500.000,00	3.622.500,00	3.749.287,50	3.880.512,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vecchi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.098/0001-25

PPA: 2022 à 2025
(Artigo 4º, §3º da L.C. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Código	Nome	2022	2023	2024	2025
1.9.2.1.01.0.0.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	3.500.000,00	3.622.500,00	3.749.287,50	3.880.512,56
1.9.2.1.01.1.0.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	3.500.000,00	3.622.500,00	3.749.287,50	3.880.512,56
1.9.2.1.01.1.1.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	3.500.000,00	3.622.500,00	3.749.287,50	3.880.512,56
1.9.2.2.00.0.0.000	RESTITUIÇÕES	16.794.053,69	17.381.845,57	17.990.210,16	18.619.867,52
1.9.2.2.99.0.0.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	16.794.053,69	17.381.845,57	17.990.210,16	18.619.867,52
1.9.2.2.99.1.0.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	16.794.053,69	17.381.845,57	17.990.210,16	18.619.867,52
1.9.2.2.99.1.1.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	16.794.053,69	17.381.845,57	17.990.210,16	18.619.867,52
1.9.2.2.99.1.1.099	RESTITUIÇÃO DE VALORES DIVERSOS	16.794.053,69	17.381.845,57	17.990.210,16	18.619.867,52
1.9.9.0.00.0.0.000	Demais Receitas Correntes	13.403.140,00	13.872.249,90	14.357.778,65	14.860.300,90
1.9.9.0.03.0.0.000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	8.980,00	9.294,30	9.619,60	9.956,29
1.9.9.0.03.1.0.000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	8.980,00	9.294,30	9.619,60	9.956,29
1.9.9.0.03.1.1.000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	8.980,00	9.294,30	9.619,60	9.956,29
1.9.9.0.12.0.0.000	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	2.350.000,00	2.432.250,00	2.517.378,75	2.605.487,01
1.9.9.0.12.1.0.000	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	2.350.000,00	2.432.250,00	2.517.378,75	2.605.487,01
1.9.9.0.12.1.1.000	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	2.350.000,00	2.432.250,00	2.517.378,75	2.605.487,01
1.9.9.0.12.1.1.001	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa (Honorários) - Principal	2.350.000,00	2.432.250,00	2.517.378,75	2.605.487,01
1.9.9.0.99.0.0.000	OUTRAS RECEITAS	11.044.160,00	11.430.705,60	11.830.780,30	12.244.857,61
1.9.9.0.99.1.0.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	11.044.160,00	11.430.705,60	11.830.780,30	12.244.857,61
1.9.9.0.99.1.1.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	7.418.960,00	7.678.623,60	7.947.375,43	8.225.533,57
1.9.9.0.99.1.1.001	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	3.418.960,00	3.538.623,60	3.662.475,43	3.790.662,07
1.9.9.0.99.1.1.002	OUTRAS RECEITAS	4.000.000,00	4.140.000,00	4.284.900,00	4.434.871,50
1.9.9.0.99.1.3.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	3.625.200,00	3.752.082,00	3.883.404,87	4.019.324,04
1.9.9.0.99.1.3.001	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	1.208.400,00	1.250.694,00	1.294.468,29	1.339.774,68
1.9.9.0.99.1.3.002	PARCELAMENTOS - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.208.400,00	1.250.694,00	1.294.468,29	1.339.774,68
1.9.9.0.99.1.3.003	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.208.400,00	1.250.694,00	1.294.468,29	1.339.774,68
2.0.0.0.00.0.0.000	RECEITAS DE CAPITAL	39.598.128,00	40.973.712,48	42.407.792,42	43.892.065,15
2.1.0.0.00.0.0.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.380.000,00	8.652.600,00	8.955.441,00	9.268.881,44
2.1.1.0.00.0.0.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	8.380.000,00	8.652.600,00	8.955.441,00	9.268.881,44
2.1.1.4.99.0.0.000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	8.100.000,00	8.383.500,00	8.676.922,50	8.980.614,79
2.1.1.4.99.0.0.001	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	8.100.000,00	8.383.500,00	8.676.922,50	8.980.614,79
2.1.1.8.00.0.0.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	260.000,00	269.100,00	278.518,50	288.266,65
2.1.1.8.01.0.0.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	260.000,00	269.100,00	278.518,50	288.266,65
2.1.1.8.01.3.0.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79
2.1.1.8.01.4.0.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	160.000,00	165.600,00	171.396,00	177.394,86
2.4.0.0.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	31.226.128,00	32.321.112,48	33.452.351,42	34.623.183,72
2.4.1.0.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	16.837.036,06	17.426.332,34	18.035.253,97	18.667.522,86
2.4.1.8.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	16.837.036,06	17.426.332,34	18.035.253,97	18.667.522,86
2.4.1.8.10.0.0.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.280.000,00	8.569.800,00	8.869.743,00	9.180.184,01
2.4.1.8.10.1.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	8.020.000,00	8.300.700,00	8.591.224,50	8.891.917,36
2.4.1.8.10.1.1.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	8.020.000,00	8.300.700,00	8.591.224,50	8.891.917,36
2.4.1.8.10.5.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79
2.4.1.8.10.5.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	160.000,00	165.600,00	171.396,00	177.394,86
2.4.1.8.99.0.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.557.036,06	8.856.532,34	9.166.510,97	9.487.338,86
2.4.1.8.99.1.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.557.036,06	8.856.532,34	9.166.510,97	9.487.338,86
2.4.1.8.99.1.1.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	8.557.036,06	8.856.532,34	9.166.510,97	9.487.338,86

04/05/2022 11:05:39 Página 7 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Sexta-Feira, 27 de maio de 2022 | Nº 01495.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vecchi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

PPA: 2022 à 2025
(Artigo 4º, §3º da L.C. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Código	Nome	2022	2023	2024	2025
2.4.1.8.99.1.1.099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - CAPITAL	8.557.036,06	8.856.532,34	9.166.510,97	9.487.338,86
2.4.2.0.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	14.391.091,92	14.894.780,14	15.416.097,44	15.955.660,85
2.4.2.8.00.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	14.391.091,92	14.894.780,14	15.416.097,44	15.955.660,85
2.4.2.8.10.0.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.705.000,00	3.834.675,00	3.968.888,63	4.107.799,73
2.4.2.8.10.5.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	1.539.000,00	1.592.865,00	1.648.615,27	1.706.316,61
2.4.2.8.10.6.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	1.254.000,00	1.297.890,00	1.343.316,15	1.390.332,22
2.4.2.8.10.7.0.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	912.000,00	943.920,00	976.957,20	1.011.150,70
2.4.2.8.99.0.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	10.686.091,92	11.060.105,14	11.447.208,82	11.847.861,13
2.4.2.0.99.1.0.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	10.686.091,92	11.060.105,14	11.447.208,82	11.847.861,13
2.4.2.8.99.1.1.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	10.686.091,92	11.060.105,14	11.447.208,82	11.847.861,13
7.0.0.0.00.0.0.000	Intraorçamentária - Receitas Correntes	2.765.000,00	2.861.775,00	2.961.937,13	3.065.604,92
7.2.0.0.00.0.0.000	INTRAORÇAMENTÁRIA - RECEITAS CORRENTES	2.765.000,00	2.861.775,00	2.961.937,13	3.065.604,92
7.2.1.8.03.0.0.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	2.762.880,00	2.859.580,80	2.959.668,13	3.063.254,44
7.2.1.8.03.1.0.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	2.760.760,00	2.857.386,60	2.957.395,13	3.060.903,96
7.2.1.8.03.1.1.000	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	2.760.760,00	2.857.386,60	2.957.395,13	3.060.903,96
7.2.1.8.03.1.1.001	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Poder Executivo	2.751.680,24	2.847.989,05	2.947.668,67	3.050.837,07
7.2.1.8.03.1.1.002	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Poder Legislativo	9.079,76	9.397,55	9.726,47	10.066,89
7.2.1.8.03.4.0.000	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	2.120,00	2.194,20	2.271,00	2.350,48
7.2.1.8.03.4.1.000	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	2.120,00	2.194,20	2.271,00	2.350,48
7.2.1.8.03.4.1.001	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Poder Executivo	1.060,00	1.097,10	1.135,50	1.175,24
7.2.1.8.03.4.1.002	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Poder Legislativo	1.060,00	1.097,10	1.135,50	1.175,24
7.2.1.8.04.0.0.000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	2.120,00	2.194,20	2.271,00	2.350,48
7.2.1.8.04.1.0.000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	2.120,00	2.194,20	2.271,00	2.350,48
7.2.1.8.04.1.1.000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	2.120,00	2.194,20	2.271,00	2.350,48
7.2.1.8.04.1.1.001	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Poder Executivo	1.060,00	1.097,10	1.135,50	1.175,24
7.2.1.8.04.1.1.002	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Poder Legislativo	1.060,00	1.097,10	1.135,50	1.175,24
9.0.0.0.00.0.0.000	DEDUÇÕES DA RECEITA	-31.214.000,00	-32.306.490,00	-33.437.217,15	-34.607.519,75
9.7.0.0.00.0.0.000	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO FUNDEB	-31.214.000,00	-32.306.490,00	-33.437.217,15	-34.607.519,75
9.7.1.8.01.2.1.000	DEDUÇÃO PARA O FUNDEF/FUNDEB-FPM	-19.720.000,00	-20.410.200,00	-21.124.557,00	-21.863.916,50
9.7.1.8.06.1.1.000	DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-LEI COMPL. 87/96	-20.000,00	-20.700,00	-21.424,50	-22.174,08
9.7.2.8.01.1.1.000	DEDUÇÃO PARA O FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-8.500.000,00	-8.797.500,00	-9.105.412,50	-9.424.101,94
9.7.2.8.01.2.1.000	DEDUÇÃO PARA O FUNDEB - IPVA	-2.700.000,00	-2.794.500,00	-2.892.307,50	-2.993.538,26
9.7.2.8.01.3.1.000	DEDUÇÃO P/ FUNDEF/FUNDEB-IPI-EXPORTAÇÃO	-274.000,00	-283.590,00	-293.515,65	-303.788,70
	Total:	**575.000.000,00**	**595.125.000,00**	**615.954.375,00**	**637.512.778,13**

04/05/2022 11:35:31 Página 8 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vecchi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
C.N.P.J.: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025

SÍNTESE DAS FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código:	Descrição da Função de Governo:	Valor das Funções de Governo 2022	2023	2024	2025
01	Legislativa	7.200.000,00	7.452.000,00	7.712.820,00	7.982.768,70
3	Essencial à Justiça	80.000,00	82.800,00	85.698,00	88.697,43
04	Administração	103.492.358,93	107.114.519,03	110.863.527,10	114.743.750,49
06	Segurança Pública	7.209.000,00	7.461.315,00	7.722.461,04	7.992.747,17
08	Assistência Social	8.320.554,61	8.611.774,02	8.913.186,15	9.225.147,93
09	Previdência Social	17.000.000,00	17.595.000,00	18.210.825,01	18.848.203,89
10	Saúde	182.154.656,44	188.530.079,77	195.128.532,57	201.958.134,75
11	Trabalho	30.000,00	31.050,00	32.136,76	33.261,54
12	Educação	166.206.279,87	172.023.499,67	178.044.322,15	184.275.673,43
13	Cultura	200.000,00	207.000,00	214.245,01	221.743,71
15	Urbanismo	36.595.915,75	37.876.772,81	39.202.459,85	40.574.545,95
16	Habitação	665.000,00	688.275,00	712.364,64	737.297,38
17	Saneamento	13.579.559,25	14.054.843,82	14.546.763,36	15.055.900,08
18	Gestão Ambiental	9.405.329,76	9.734.516,30	10.075.224,38	10.427.857,22
19	Ciência e Tecnologia	250.000,00	258.750,00	267.806,25	277.179,47
20	Agricultura	135.000,00	139.725,00	144.615,38	149.676,92
23	Comércio e Serviços	110.000,00	113.850,00	117.834,75	121.958,96
25	Energia	8.546.405,39	8.845.529,58	9.155.123,11	9.475.552,42
26	Transporte	3.820.000,00	3.953.700,00	4.092.079,50	4.235.302,28
27	Desporto e Lazer	100.000,00	103.500,00	107.122,51	110.871,79
28	Encargos Especiais	7.900.000,00	8.176.500,00	8.462.577,48	8.758.571,20
99	Reserva de Contingência	2.000.000,00	2.070.000,00	2.142.450,00	2.217.435,75
	Total das Funções de Governo do PPA:	575.000.000,00	595.125.000,00	615.954.375,00	637.512.778,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
C.N.P.J.: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 a 2025

SÍNTESE DAS SUB-FUNÇÕES POR FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Descrição da Função de Governo:			Valores em 2022	Valores em 2023	Valores em 2024	Valores em 2025
01	Legislativa					
031	Ação Legislativa		7.200.000,00	7.452.000,00	7.712.820,00	7.982.768,70
		Total da Função:	**7.200.000,00**	**7.452.000,00**	**7.712.820,00**	**7.982.768,70**
04	Administração					
122	Administração Geral		72.852.703,93	75.195.548,57	77.827.392,77	80.551.351,52
123	Administração Financeira		5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
124	Controle Interno		55.000,00	56.925,00	58.917,38	60.979,48
125	Normatização e Fiscalização		55.000,00	56.925,00	57.492,88	59.505,13
128	Formação de Recursos Humanos		30.550.000,00	31.619.250,00	32.725.923,75	33.871.331,06
129	Administração de Receitas		157.000,00	162.495,00	168.182,33	174.068,71
131	Comunicação Social		20.585,00	21.305,48	22.051,02	22.822,78
241	Assistência ao Idoso		17.000,00	17.595,00	18.210,83	18.848,20
		Total da Função:	**103.492.288,93**	**107.114.519,03**	**110.863.527,10**	**114.743.750,49**
06	Segurança Pública					
181	Policiamento		6.482.000,00	6.708.870,00	6.943.680,45	7.186.709,26
182	Defesa Civil		727.000,00	752.445,00	778.780,59	806.037,91
		Total da Função:	**7.209.000,00**	**7.461.315,00**	**7.722.461,04**	**7.992.747,17**
08	Assistência Social					
242	Assistência ao Portador de Deficiência		20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		95.000,00	98.325,00	101.766,39	105.328,20
244	Assistência Comunitária		8.205.554,61	8.492.749,02	8.789.995,26	9.097.645,09
		Total da Função:	**8.320.554,61**	**8.611.774,02**	**8.913.186,15**	**9.225.147,65**
09	Previdência Social					
122	Administração Geral		4.195.000,00	4.341.825,00	4.493.788,88	4.651.071,49
272	Previdência do Regime Estatutário		9.805.000,00	10.148.175,00	10.503.361,13	10.870.979,76
999	Reserva de Contingência		3.000.000,00	3.105.000,00	3.213.675,00	3.326.153,63
		Total da Função:	**17.000.000,00**	**17.595.000,00**	**18.210.825,01**	**18.848.203,88**
10	Saúde					
122	Administração Geral		11.625.040,00	12.031.916,40	12.453.033,48	12.888.889,65
301	Atenção Básica		81.368.000,00	84.215.880,00	87.163.435,81	90.214.156,06
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		71.861.686,44	74.169.824,77	76.785.768,63	79.452.570,54
303	Suporte Profilático e Terapêutico		2.850.000,00	2.949.750,00	3.052.991,25	3.159.845,94
305	Vigilância Epidemiológica		14.629.960,00	15.142.008,60	15.671.978,90	16.220.498,16
306	Alimentação e Nutrição		20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
C.N.P.J.: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 a 2025

SÍNTESE DAS SUB-FUNÇÕES POR FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Descrição da Função de Governo:			Valores em 2022	Valores em 2023	Valores em 2024	Valores em 2025
10	Saúde					
		Total da Função:	182.154.686,44	188.530.078,77	195.125.632,57	201.958.134,71
11	Trabalho					
333	Empregabilidade		5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
334	Fomento ao Trabalho		25.000,00	25.875,00	26.780,63	27.717,95
		Total da Função:	30.000,00	31.050,00	32.136,76	33.261,54
12	Educação					
122	Administração Geral		1.850.000,00	1.914.750,01	1.981.766,25	2.051.128,06
361	Ensino Fundamental		102.201.337,74	105.778.384,56	109.480.628,02	113.312.450,01
365	Educação Infantil		46.684.020,80	48.317.961,53	50.009.090,18	51.759.408,33
366	Educação de Jovens e Adultos		9.369.811,27	9.697.754,66	10.037.176,08	10.388.477,24
367	Educação Especial		6.101.110,06	6.314.648,91	6.535.661,62	6.764.409,79
368	Educação Básica		0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Função:	166.206.279,87	172.023.499,67	178.044.322,15	184.275.873,43
13	Cultura					
392	Difusão Cultural		200.000,00	207.000,00	214.245,01	221.743,71
		Total da Função:	200.000,00	207.000,00	214.245,01	221.743,71
15	Urbanismo					
451	Infra-Estrutura Urbana		9.945.915,75	10.294.022,81	10.654.313,60	11.027.214,56
452	Serviços Urbanos		26.650.000,00	27.582.750,00	28.548.149,25	29.547.331,37
		Total da Função:	36.595.915,75	37.876.772,81	39.202.459,85	40.574.545,93
16	Habitação					
481	Habitação Rural		15.000,00	15.525,00	16.068,38	16.630,77
482	Habitação Urbana		650.000,00	672.750,00	696.296,26	720.666,61
		Total da Função:	665.000,00	688.275,00	712.364,64	737.297,38
17	Saneamento					
512	Saneamento Básico Urbano		13.579.559,25	14.054.843,82	14.546.763,36	15.055.900,08
		Total da Função:	13.579.559,25	14.054.843,82	14.546.763,36	15.055.900,08
18	Gestão Ambiental					
512	Saneamento Básico Urbano		8.900.329,76	9.211.841,30	9.534.255,75	9.867.954,70
541	Preservação e Conservação Ambiental		245.000,00	253.575,00	262.450,13	271.635,87
542	Controle Ambiental		110.000,00	113.850,00	117.834,75	121.958,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
C.N.P.J.: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 a 2025

SÍNTESE DAS SUB-FUNÇÕES POR FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Descrição da Função de Governo:		Valores em 2022	Valores em 2023	Valores em 2024	Valores em 2025
18	Gestão Ambiental				
543	Recuperação de Áreas Degradadas	150.000,00	155.250,00	160.683,75	166.307,68
	Total da Função:	**9.405.329,75**	**9.734.516,30**	**10.075.224,38**	**10.427.857,22**
19	Ciência e Tecnologia				
512	Saneamento Básico Urbano	200.000,00	207.000,00	214.245,00	221.743,58
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89
	Total da Função:	**250.000,00**	**258.750,00**	**267.806,25**	**277.179,47**
20	Agricultura				
601	Promoção da Produção Vegetal	90.000,00	93.150,00	96.410,25	99.784,61
608	Promoção da Produção Agropecuária	45.000,00	46.575,00	48.205,13	49.892,31
	Total da Função:	**135.000,00**	**139.725,00**	**144.615,38**	**149.676,92**
23	Comércio e Serviços				
695	Turismo	110.000,00	113.850,00	117.834,75	121.958,96
	Total da Função:	**110.000,00**	**113.850,00**	**117.834,75**	**121.958,96**
25	Energia				
752	Energia Elétrica	8.546.405,39	8.845.529,58	9.155.123,11	9.475.552,42
	Total da Função:	**8.546.405,39**	**8.845.529,58**	**9.155.123,11**	**9.475.552,42**
26	Transporte				
125	Normatização e Fiscalização	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89
453	Transportes Coletivos Urbanos	3.770.000,00	3.901.950,00	4.038.518,25	4.179.866,39
	Total da Função:	**3.820.000,00**	**3.953.700,00**	**4.092.079,50**	**4.235.302,28**
27	Desporto e Lazer				
811	Desporto de Rendimento	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
812	Desporto Comunitário	95.000,00	98.325,00	101.766,38	105.329,20
	Total da Função:	**100.000,00**	**103.500,00**	**107.122,51**	**110.871,79**
28	Encargos Especiais				
846	Outros Encargos Especiais	7.900.000,00	8.176.500,00	8.462.677,48	8.758.871,20
	Total da Função:	**7.900.000,00**	**8.176.500,00**	**8.462.677,48**	**8.758.871,20**
3	Essencial à Justiça				
91	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Representação Judicial e Extrajudicial	80.000,00	82.800,00	85.698,00	88.697,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
C.N.P.J.: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 a 2025

SÍNTESE DAS SUB-FUNÇÕES POR FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Descrição da Função de Governo:			Valores em 2022	Valores em 2023	Valores em 2024	Valores em 2025
3	Essencial à Justiça					
		Total da Função:	**80.000,00**	**82.800,00**	**85.698,00**	**88.697,43**
99	Reserva de Contingência					
999	Reserva de Contingência		2.000.000,00	2.070.000,00	2.142.450,00	2.217.435,75
		Total da Função:	**2.000.000,00**	**2.070.000,00**	**2.142.450,00**	**2.217.435,75**
		Total das Funções de Governo:	**575.000.000,00**	**595.125.000,00**	**615.954.375,00**	**637.512.778,13**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vecchi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
C.N.P.J.: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025

SÍNTESE DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Adequação Legal do PPA Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código:	Descrição do Programa de Governo:		Valor do Programa
1010	MESQUITA NOVA CÂMARA	2022	7.200.000,00
	Objetivo: Operacionalização e manutenção das atividades do poder Legislativo	2023	7.452.000,00
		2024	7.712.820,00
		2025	7.982.768,70
2010	MESQUITA TRANSPARENTE, GABINETE DO POVO	2022	55.585,00
	Objetivo: Operacionalização e Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.	2023	57.530,48
		2024	59.543,90
		2025	61.627,91
2030	MESQUITA, PROCURADORIA LEGAL	2022	80.000,00
	Objetivo: Operacionalização e manutenção das atividades da Procuradoria Geral Municipal	2023	82.800,00
		2024	85.698,00
		2025	88.697,43
2035	MESQUITA CONTROLE GERAL	2022	60.000,00
	Objetivo: Modernização das ações controle interno no âmbito da administração municipal afim de maior agilidade para detecção de erros, desvios ou fraudes, além de ser um meio de comunicação e prevenção para obtenção de resultados, e assim fornecer aos seus usuários conhecimento da gestão em seus vários aspectos.	2023	62.100,00
		2024	64.273,51
		2025	66.523,07
2040	MESQUITA GOVERNANÇA 360	2022	111.959.703,93
	Objetivo: Promover desempenho dos serviços administrativos com performance de alta qualidade, com plena avaliação e satisfação plena de todos a sua volta	2023	115.878.293,57
		2024	119.934.033,84
		2025	124.131.725,03
2050	MESQUITA ABRAÇA OS SEUS - EXCELÊNCIA EM PROMOÇÃO SOCIAL	2022	8.737.554,61
	Objetivo: Promover ações de excelência no atendimento social, com planejamento e organização dos sistemas municipais da Assistência Social, articulando as políticas de apoio às atividades correlatas nas áreas de assistência e desenvolvimento social, direitos humanos e cidadania, com excelência no seu atendimento.	2023	8.629.369,02
		2024	8.931.396,98
		2025	9.243.995,85
2060	MESQUITA ESPORTE,CULTURA,LAZER E TURISMO É AQUI	2022	1.610.000,00
	Objetivo: Promover condução das ações e políticas de cultural, esporte, lazer e turismo, com a sociedade civil e das demais esferas governamentais, coordenando e incentivando, promovendo, o esporte e o lazer formal e informal e suas áreas afins, viabilizando e fortalecendo o turismo local.	2023	1.666.350,00
		2024	1.724.972,27
		2025	1.785.035,91
2070	MESQUITA MELHOR EMPREGO E RENDA	2022	465.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
C.N.P.J.: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025
SÍNTESE DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS
Adequação Legal do PPA Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código:	Descrição do Programa de Governo:		Valor do Programa
	Objetivo: Viabilizar a execução de ações na área de incentivo ao emprego e geração de renda, com a promoção e o planejamento de acompanhamento técnico-gerencial dos projetos de incentivo nas ár eas afins , além da articulação do trabalhador desempregado, de baixa renda ou de baixa qualificação profissional com o mercado de trabalho da região, através da Secretaria	2023	481.276,00
		2024	498.119,64
		2025	515.553,82
2080	MESQUITA SMART CITY	2022	71.557.210,15
	Objetivo: Promover a transformação da Cidade através de modelo estratégico de infraestrutura e serviços e de informação e comunicação com planejamento e gestão urbana para dar resposta às nec essidades sociais e econômicas da sociedade.	2023	74.061.712,51
		2024	76.653.872,45
		2025	79.336.757,98
2081	MESQUITA MORAR MELHOR	2022	600.000,00
	Objetivo:	2023	621.000,00
		2024	642.735,01
		2025	665.230,72
2082	MESQUITA- CIDADE PREPARADA E RESILIENTE	2022	727.000,00
	Objetivo: Redução substancial nos riscos de desastres e perda de vidas, meio de subsistência e saúde, bem como ativos econômicos, físicos, sociais, culturais e ambientais da população em geral.	2023	752.445,00
		2024	778.780,58
		2025	806.037,91
2083	MESQUITA PARQUE - CIDADE VERDE	2022	505.000,00
	Objetivo: Prover ações de preservação de Meio Ambiente e Sustentabilidade, com demais esferas governamentais, gerindo políticas públicas da área, provendo uma cidade de preservação ambiental e "mais verde".	2023	522.675,00
		2024	540.968,63
		2025	559.902,52
2090	MESQUITA MAIS SEGURA	2022	6.462.000,00
	Objetivo: Promover as atividades de Segurança Pública nos Municipal, com intuito de estabelecer políticas públicas e de segurança local, bem com estabelecer programas e projetos comunitários à proj uização e articulação com as demais esferas governamentais.	2023	6.708.870,00
		2024	6.943.680,45
		2025	7.186.709,26
2100	MESQUITA PREVIDÊNCIA SEU BENEFÍCIO ASSEGURADO	2022	17.000.000,00
	Objetivo: Manutenção e operacionalização do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais	2023	17.595.000,00
		2024	18.210.825,01
		2025	18.848.203,88
2200	MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO	2022	182.154.666,44
	Objetivo: Gerir ações e serviços de saúde com dignidade, com atendimento humanizado, provendo o fortalecimento do SUS. Viabilizando a prevenção de doenças, promovendo uma cultura de uma po	2023	188.530.078,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
MESQUITA - RJ
C.N.P.J.: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025
SÍNTESE DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS
Adequação Legal do PPA Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Código:	Descrição do Programa de Governo:	Valor do Programa
	pulação mais saudável.	2024 195.128.632,87 2025 201.958.134,71
2300	MESQUITA EDUCA MUITO MAIS, ENSINO ADEQUADO, INCLUSIVO E NA IDADE CERTA	2022 166.206.279,87 2023 172.023.499,67
	Objetivo: Garantir o direito a Educação Básica, com qualidade, para todos; Viabilizar o cumprimento das metas vinculadas do Plano Municipal de Educação – PME 2015/2025; Propiciar a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Atingir as médias nacionais para as avaliações externas; Elevados índices de aprendizagem com redução da taxa de evasão, da distorção idade-série e do analfabetismo.	2024 178.044.322,15 2025 184.275.673,40

Total dos Programas de Governo:	2022	575.000.000,00
Total dos Programas de Governo:	2023	595.125.000,00
Total dos Programas de Governo:	2024	615.954.375,00
Total dos Programas de Governo:	2025	637.512.778,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA NOVA CÂMARA
OBJETIVO: Operacionalização e manutenção das atividades do poder Legislativo

AÇÕES		META FÍSICA	VALOR
2001 - Manutenção das Atividades da Casa Legislativa			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Manutenção das ações legislativas municipais		2022 100,00	7.200.000,00
		2023 100,00	7.452.000,00
		2024 100,00	7.712.820,00
		2025 100,00	7.982.768,70
			TOTAL : 30.347.588,70

Total do Programa 2022	**7.200.000,00**
Total do Programa 2023	**7.452.000,00**
Total do Programa 2024	**7.712.820,00**
Total do Programa 2025	**7.982.768,70**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA TRANSPARENTE, GABINETE DO POVO
OBJETIVO: Operacionalização e Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.

AÇÕES		META FISICA	VALOR
2100 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 100,00	30.000,00
OBJETIVO: Manutenção ações administrativas do poder executivo.		2023 100,00	31.050,00
		2024 100,00	32.136,75
		2025 100,00	33.261,54
		TOTAL :	126.448,29
2101 - Serviços de Comunicação, Divulgação,Publicidade e Marketing			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 100,00	20.585,00
OBJETIVO: Implementação e Ampliação dos Serviços de Comunicação, Divulgação,Publicidade e Marketing		2023 100,00	21.305,48
		2024 100,00	22.051,02
		2025 100,00	22.822,78
		TOTAL :	86.764,28
2102 - Manutenção da Unidade de Planejamento			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 100,00	5.000,00
OBJETIVO:		2023 100,00	5.175,00
		2024 100,00	5.356,13
		2025 100,00	5.543,59
		TOTAL :	21.074,72

Total do Programa 2022	**55.585,00**
Total do Programa 2023	**57.530,48**
Total do Programa 2024	**59.543,90**
Total do Programa 2025	**61.627,91**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA, PROCURADORIA LEGAL
OBJETIVO: Operacionalização e manutenção das atividades da Procuradoria Geral Municipal

AÇÕES		META FISICA	VALOR
2201 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Elevar a qualidade dos serviços prestados em defesa judicial e extrajudicial do Município, bem como o assessoramento jurídico ao Poder Executivo, através da racionalização e melhoria administrativa e institucional da procuradoria			
	2022	100,00	80.000,00
	2023	100,00	82.800,00
	2024	100,00	85.698,00
	2025	100,00	88.697,43
		TOTAL :	337.195,43

Total do Programa 2022	**80.000,00**
Total do Programa 2023	**82.800,00**
Total do Programa 2024	**85.698,00**
Total do Programa 2025	**88.697,43**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA CONTROLE GERAL
OBJETIVO: Modernização das ações controle interno no âmbito da administração municipal afim de maior agilidade para detecção de erros, desvios ou fraudes, além de ser um meio de comunicação e prevenção para obtenção de resultados, e assim fornecer aos seus usuários conhecimento da gestão em seus vários aspectos.

AÇÕES		META FISICA	VALOR
2300 - Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Manutenção ações controladoria e auditoria municipal.		2022 100,00	50.000,00
		2023 100,00	51.750,00
		2024 100,00	53.561,25
		2025 100,00	55.435,89
		TOTAL :	210.747,14
1115 - Escola de Contas e Gestão			
TIPO Projeto	**UNIDADE DE MEDIDA:** Unidade		
OBJETIVO: Promover e estimular o ensino sobre Educação Financeira e Tributária, Fomentando o exercício da cidadania proporcionando conhecimento aos contribuintes sobre as obrigações tributárias e origens e aplicação dos recursos públicos no Município.		2022 100,00	5.000,00
		2023 100,00	5.175,00
		2024 100,00	5.356,13
		2025 100,00	5.543,59
		TOTAL :	21.074,72
2301 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Manter e operacionalizar a gestão da Controladoria Geral do Município.		2022 100,00	5.000,00
		2023 100,00	5.175,00
		2024 100,00	5.356,13
		2025 100,00	5.543,59
		TOTAL :	21.074,72

Total do Programa 2022	**60.000,00**
Total do Programa 2023	**62.100,00**
Total do Programa 2024	**64.273,51**
Total do Programa 2025	**66.523,07**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA GOVERNANÇA 360
OBJETIVO: Promover desempenho dos serviços administrativos com performance de alta qualidade, com plena avaliação e satisfação plena de todos a sua volta

AÇÕES		META FISICA		VALOR
2400 - Manutenção Unidades da Governança				
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022	100,00	69.117.703,93
OBJETIVO: Manutenção e operacionalização da unidade		2023	100,00	71.536.823,57
		2024	100,00	74.040.612,39
		2025	100,00	76.632.033,83
			TOTAL :	291.327.173,72
2401 - Manutenção das operações de RH - Vencimentos Pessoal Estatutário				
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022	100,00	19.050.000,00
OBJETIVO: Controle dos dispêndios com RH		2023	100,00	19.716.750,00
		2024	100,00	20.406.836,25
		2025	100,00	21.121.075,52
			TOTAL :	80.294.661,77
2402 - Manutenção das operações de RH - Vencimentos Pessoal Comissionados				
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022	100,00	11.500.000,00
OBJETIVO: Manutenção ações administrativas do poder executivo.		2023	100,00	11.902.500,00
		2024	100,00	12.319.087,50
		2025	100,00	12.750.256,56
			TOTAL :	48.471.843,06
2403 - Contribuição para Formação do PASEP				
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022	100,00	2.000.000,00
OBJETIVO: Manutenção ações administrativas do poder executivo.		2023	100,00	2.070.000,00
		2024	100,00	2.142.450,00
		2025	100,00	2.217.435,75
			TOTAL :	8.429.885,75
2404 - Dispêndio com Encargos da Dívida Pública				
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022	100,00	2.900.000,00
OBJETIVO: Manutenção ações administrativas do poder executivo.		2023	100,00	3.001.500,00
		2024	100,00	3.106.552,48
		2025	100,00	3.215.281,84
			TOTAL :	12.223.334,32
2405 - Dispêndios com Precatórios, Sentenças Judiciais, Indenizações e Restituições				
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022	100,00	5.000.000,00
OBJETIVO: Cobrir as despesas geradas a partir de precatórios, Sentenças judiciais , Indenizações e restituições		2023	100,00	5.175.000,00
		2024	100,00	5.356.125,00
		2025	100,00	5.543.589,36
			TOTAL :	21.074.714,36
2409 - Manutenções e Operacionalização dos Serviços de Tecnologia da Informação				
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022	100,00	200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA GOVERNANÇA 360
OBJETIVO: Promover desempenho dos serviços administrativos com performance de alta qualidade, com plena avaliação e satisfação plena de todos a sua volta

AÇÕES		META FISICA	VALOR
OBJETIVO: Manutenção dos investimentos em TI	2023	100,00	207.000,00
	2024	100,00	214.245,00
	2025	100,00	221.743,58
		TOTAL :	642.988,58

Total do Programa 2022	**109.767.703,93**
Total do Programa 2023	**113.609.573,57**
Total do Programa 2024	**117.585.908,62**
Total do Programa 2025	**121.701.415,44**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA SMART CITY
OBJETIVO: Promover a transformação da Cidade através de modelo estratégico de infraestrutura e serviços e de informação e comunicação com planejamento e gestão urbana para dar resposta às necessidades sociais e econômicas da sociedade.

AÇÕES		META FISICA	VALOR
1109 - Operacionalização do Mesquita Digital			
TIPO Projeto	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Implementação de serviços digitais na cidade, a fim de apoiar sistemas de segurança pública e outros.			
	2022	100,00	50.000,00
	2023	100,00	51.750,00
	2024	100,00	53.561,25
	2025	100,00	55.435,89
		TOTAL :	210.747,14

Total do Programa 2022	50.000,00
Total do Programa 2023	51.750,00
Total do Programa 2024	53.561,25
Total do Programa 2025	55.435,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA GOVERNANÇA 360
OBJETIVO: Promover desempenho dos serviços administrativos com performance de alta qualidade, com plena avaliação e satisfação plena de todos a sua volta

AÇÕES		META FÍSICA	VALOR
1116 - Implementação do Projeto Educação Fiscal e Financeira			
TIPO Projeto	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Promover o estímulo ao ensino sobre Educação Financeira e Tributária e fomentar o exercício da cidadania proporcionando conhecimento aos contribuintes sobre as obrigações tributárias e origens e aplicação dos recursos públicos no Município.		2022 100,00	5.000,00
		2023 100,00	5.175,00
		2024 100,00	5.356,14
		2025 100,00	5.543,59
		TOTAL :	21.074,73
1118 - Modernização e Reestruturação Tributária			
TIPO Projeto	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Promover estudos e análises da legislação tributária a fim de promover um sistema de tributação moderno e eficiente.		2022 100,00	30.000,00
		2023 100,00	31.050,00
		2024 100,00	32.136,75
		2025 100,00	33.261,54
		TOTAL :	126.448,29
2405 - Manutenção e Implementações Ações Tributárias			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Melhoria da capacidade e modernização de captação de tributos municipais		2022 100,00	25.000,00
		2023 100,00	25.875,00
		2024 100,00	26.780,63
		2025 100,00	27.717,95
		TOTAL :	105.373,58
2408 - Manutenção Operacionalização do Conselho de Contribuintes			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Garantir o acompanhamento efetivo da sociedade civil na gestão do programa, permitindo uma maior transparência das ações governamentais, contribuindo para que as necessidades e o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade.		2022 100,00	132.000,00
		2023 100,00	136.620,00
		2024 100,00	141.401,70
		2025 100,00	146.350,76
		TOTAL :	556.372,46

Total do Programa 2022	**192.000,00**
Total do Programa 2023	**198.720,00**
Total do Programa 2024	**205.675,22**
Total do Programa 2025	**212.873,84**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA ESPORTE,CULTURA,LAZER E TURISMO É AQUI
OBJETIVO: Promover condução das ações e políticas de cultural, esporte, lazer e turismo, com a sociedade civil e das demais esferas governamentais, coordenando e incentivando, promovendo, o esporte e o lazer formal e informal e suas áreas afins, viabilizando e fortalecendo o turismo local.

AÇÕES		META FISICA	VALOR
2423 - Manutenção e Operacionalização da Unidade SEMCELT			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO:		2022 100,00	1.200.000,00
		2023 100,00	1.242.000,00
		2024 100,00	1.285.470,00
		2025 100,00	1.330.461,45
			TOTAL : 5.057.931,45
2424 - Manutenção e Implementação dos Espaços Culturais			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Manutenção do espaços necessários ao desenvolvimento das atividades culturais		2022 100,00	100.000,00
		2023 100,00	103.500,00
		2024 100,00	107.122,50
		2025 100,00	110.871,79
			TOTAL : 421.494,29
2425 - Manutenção de Atividades Culturais Municipais.			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Promover as atividades de fomento a cultura		2022 100,00	20.000,00
		2023 100,00	20.700,00
		2024 100,00	21.424,50
		2025 100,00	22.174,36
			TOTAL : 84.298,86
1107 - REVITALIZAR Arte Urbana			
TIPO Projeto	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Revitalização artística dos logradouros		2022 100,00	45.000,00
		2023 100,00	46.575,00
		2024 100,00	48.206,13
		2025 100,00	49.892,43
			TOTAL : 189.672,56
1108 - Projeto Som nas Praças			
TIPO Projeto	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Projeto de implementação de apresentação de eventos musicais nas praças municipais		2022 100,00	5.000,00
		2023 100,00	5.175,00
		2024 100,00	5.356,13
		2025 100,00	5.543,59
			TOTAL : 21.074,72
1109 - Manutenção do Circo Social			
TIPO Projeto	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Operacionalização e manutenção do Programa Escola de Circo.Promover a cidadania através da arte .		2022 100,00	20.000,00
		2023 100,00	20.700,00
		2024 100,00	21.424,50
		2025 100,00	22.174,36
			TOTAL : 84.298,86
1110 - Escola de Dança Municipal			
TIPO Projeto	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 100,00	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA ESPORTE,CULTURA,LAZER E TURISMO É AQUI
OBJETIVO: Promover condução das ações e políticas de cultural, esporte, lazer e turismo, com a sociedade civil e das demais esferas governamentais, coordenando e incentivando, promovendo, o esporte e o lazer formal e informal e suas áreas afins, viabilizando e fortalecendo o turismo local.

AÇÕES		META FISICA	VALOR
OBJETIVO: Manutenção da Escola de Dança Municipal	2023	100,00	10.350,00
	2024	100,00	10.712,25
	2025	100,00	11.087,18
		TOTAL :	42.149,43
2433 - Manutenção e Melhoria da Infraestrutura e Espaços Turísticos	2022	25,00	50.000,00
TIPO Atividade **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023	25,00	51.750,00
OBJETIVO: Investir na melhoria da infraestrutura e na construção de espaços que sejam fortalecedores da atividade turística municipal.	2024	25,00	53.561,25
	2025	25,00	55.435,89
		TOTAL :	210.747,14
2430 - Realização de Eventos Cívicos e Festas Municipais .	2022	25,00	50.000,00
TIPO Atividade **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023	25,00	51.750,00
OBJETIVO:	2024	25,00	53.561,25
	2025	25,00	55.435,89
		TOTAL :	210.747,14
2429 - Operacionalização e Gestão Plano Municipal de Turismo	2022	100,00	10.000,00
TIPO Atividade **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023	100,00	10.350,00
OBJETIVO: Operacionalização das Ações de Esporte,Cultura,Lazer e Turismo	2024	100,00	10.712,25
	2025	100,00	11.087,18
		TOTAL :	42.149,43
1102 - Implantação e Operacionalização do Esporte Para Todos	2022	100,00	30.000,00
TIPO Projeto **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023	100,00	31.050,00
OBJETIVO: Implementação do esporte, garantindo o desenvolvimento afetivo, cognitivo e psicomotor não só das pessoas com necessidades especiais, mas de todos.	2024	100,00	32.136,75
	2025	100,00	33.261,54
		TOTAL :	126.448,29
1103 - Implementação e Operacionalização dos Jogos Comunitário	2022	100,00	5.000,00
TIPO Projeto **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023	100,00	5.175,00
OBJETIVO: Promoção de competições esportivas de todas as modalidades entre comunidades, com finalidade promover atividades esportivas visando o lazer , a saúde e o bem estar .	2024	100,00	5.356,13
	2025	100,00	5.543,59
		TOTAL :	21.074,72
1104 - Revitalização dos Jogos Escolares Municipais	2022	100,00	10.000,00
TIPO Projeto **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023	100,00	10.350,00
OBJETIVO:	2024	100,00	10.712,25

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3849-0360 06/05/2022 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA ESPORTE,CULTURA,LAZER E TURISMO É AQUI
OBJETIVO: Promover condução das ações e políticas de cultural, esporte, lazer e turismo, com a sociedade civil e das demais esferas governamentais, coordenando e incentivando, promovendo, o esporte e o lazer formal e informal e suas áreas afins, viabilizando e fortalecendo o turismo local.

AÇÕES		META FISICA	VALOR
Promoção por meio da prática esportiva, a integração e o intercâmbio dos alunos para ampliar as oportunidades de socialização e aquisição de hábitos saudáveis.	2025	100,00	11.087,18
		TOTAL :	42.149,43
1105 - Desportista do Futuro	2022	100,00	5.000,00
TIPO Projeto **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023	100,00	5.175,00
OBJETIVO: Promoção e manutenção das equipes amadoras infanto-adolescentes esportivas representantes do Município.	2024	100,00	5.356,13
	2025	100,00	5.543,59
		TOTAL :	21.074,72
2431 - Manutenção e Modernização dos Espaços e Centro Esportivas e Lazer.	2022	25,00	50.000,00
TIPO Atividade **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023	25,00	51.750,00
OBJETIVO: Implementação e modernização dos espaços para o incentivo da prática esportiva; Viabilizar e estimular ações que estimulem a prática de atividades esportivas, gerando lazer e entretenimento ao cidadão.	2024	25,00	53.561,25
	2025	25,00	55.435,89
		TOTAL :	210.747,14

Total do Programa 2022	**1.610.000,00**
Total do Programa 2023	**1.666.350,00**
Total do Programa 2024	**1.724.672,27**
Total do Programa 2025	**1.785.035,91**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA MELHOR EMPREGO E RENDA
OBJETIVO: Viabilizar a execução de ações na área de incentivo ao emprego e geração de renda, com a promoção e o planejamento de acompanhamento técnico-gerencial dos projetos de incentivo nas áreas afins , além da articulação do trabalhador desempregado, de baixa renda ou de baixa qualificação profissional com o mercado de trabalho da região, através da Secretaria.

AÇÕES		META FISICA	VALOR
2426 - Manutenção e Operacionalização da SETRADE			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Manutenção ações administrativas do poder executivo.			
		2022 100,00	300.000,00
		2023 100,00	310.500,00
		2024 100,00	321.367,50
		2025 100,00	332.615,36
		TOTAL :	1.264.482,86
2427 - Manutenção das Atividades de Programas de Geração de Empregos e Renda			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Apoiar o desenvolvimento das atividades relativas a programas de geração de emprego e renda.			
		2022 100,00	5.000,00
		2023 100,00	5.175,00
		2024 100,00	5.356,13
		2025 100,00	5.543,59
		TOTAL :	21.074,72
1117 - Implementação do Espaço Colabore			
TIPO Projeto	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Espaço público em que os empreendedores trocam experiências, façam programas de capacitação e networking para fomentos de negócios.			
		2022 25,00	25.000,00
		2023 25,00	25.875,00
		2024 25,00	26.780,63
		2025 25,00	27.717,95
		TOTAL :	105.373,58
1111 - Implantação e Operacionalização do Espaço do Produtor			
TIPO Projeto	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO:			
		2022 100,00	15.000,00
		2023 100,00	15.525,00
		2024 100,00	16.068,38
		2025 100,00	16.630,77
		TOTAL :	63.224,15
1100 - Implementação e Operacionalização do Projeto Hortas Urbanas Mesquitense			
TIPO Projeto	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Fomento da produção hortícola local aproveitando espaços urbanos ociosos e degradados.			
		2022 25,00	30.000,00
		2023 50,00	31.050,00
		2024 75,00	32.136,75
		2025 0,00	33.261,54
		TOTAL :	126.448,29

Total do Programa 2022	**375.000,00**
Total do Programa 2023	**388.125,00**
Total do Programa 2024	**401.709,38**
Total do Programa 2025	**415.769,21**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA ABRAÇA OS SEUS - EXCELÊNCIA EM PROMOÇÃO SOCIAL
OBJETIVO: Promover ações de excelência no atendimento social, com planejamento e organização dos sistemas municipais de Assistência Social, articulando as políticas de apoio às atividades comunitárias nas áreas de assistência e desenvolvimento social, direitos humanos e cidadania, com excelência no seu atendimento.

AÇÕES		META FISICA	VALOR
2419 - Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal para Infância e Adolescência			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Manutenção dos serviços de caráter assistencial a população que dela necessite		2022 1,00	984.000,00
		2023 1,00	1.015.440,00
		2024 1,00	1.064.086,40
		2025 1,00	1.090.976,39
		TOTAL :	4.147.503,79
1115 - Projeto Padaria Escola			
TIPO Projeto	**UNIDADE DE MEDIDA:** Unidade		
OBJETIVO: Capacitação e formação de padeiros para fomento no mercado de trabalho		2022 100,00	10.000,00
		2023 100,00	10.350,00
		2024 100,00	10.712,25
		2025 100,00	11.087,18
		TOTAL :	42.149,43
2410 - Manutenção Cozinha Comunitária			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Garantia de acesso a uma refeição saudável e adequada para os que estão em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional		2022 100,00	150.000,00
		2023 100,00	155.250,00
		2024 100,00	160.683,75
		2025 100,00	166.307,66
		TOTAL :	632.241,43
2411 - Manutenção Banco de Alimentos			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Distribuição de alimentos coletados nos locais e dias indicados pelos doadores e posterior distribuição, entregues gratuitamente para as instituições assistenciais previamente cadastradas		2022 100,00	100.000,00
		2023 100,00	103.500,00
		2024 100,00	107.122,50
		2025 100,00	110.871,79
		TOTAL :	421.494,29
2412 - Manutenção e Operacionalização das Atividades de Assistência Social			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO:		2022 100,00	2.705.554,61
		2023 100,00	2.800.249,02
		2024 100,00	2.898.257,74
		2025 100,00	2.999.696,76
		TOTAL :	11.403.758,13
2413 - Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Manutenção da atividades do Conselho Municipal		2022 100,00	5.000,00
		2023 100,00	5.175,00
		2024 100,00	5.356,13
		2025 100,00	5.543,59
		TOTAL :	21.074,72
2414 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar		2022 100,00	80.000,00
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA ABRAÇA OS SEUS - EXCELÊNCIA EM PROMOÇÃO SOCIAL
OBJETIVO: Promover ações de excelência no atendimento social, com planejamento e organização dos sistemas municipais de Assistência Social, articulando as políticas de apoio às atividades comunitárias nas áreas de assistência e desenvolvimento social, direitos humanos e cidadania, com excelência no seu atendimento.

AÇÕES		META FÍSICA	VALOR
OBJETIVO: Manutenção da atividades do Conselho Municipal	2023	100,00	82.800,00
	2024	100,00	85.698,00
	2025	100,00	88.697,43
		TOTAL :	337.195,43
2418 - Manutenção e Funcionamento das Coordenadorias			
TIPO Atividade — **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022	100,00	100.000,00
OBJETIVO: Manutenção da atividades do Conselho Municipal	2023	100,00	103.500,00
	2024	100,00	107.122,50
	2025	100,00	110.871,79
		TOTAL :	421.494,29
1120 - Implementação e Operacionalização do Espaço Convive			
TIPO Projeto — **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022	25,00	20.000,00
OBJETIVO: Maior desenvolvimento de habilidades, maior proteção e cuidado às crianças, aos adolescentes, adultos e idosos.	2023	50,00	20.700,00
	2024	75,00	21.424,50
	2025	100,00	22.174,36
		TOTAL :	84.298,86
1122 - Implementação e Operacionalização do Serviço de Acolhimento Familiar			
TIPO Projeto — **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022	25,00	25.000,00
OBJETIVO: Acolhimento orientado pela excepcionalidade e provisoriedade, investimento na reintegração à família de origem/nuclear/extensa, preservação da convivência e vínculos afetivos entre irmãos.	2023	50,00	25.875,00
	2024	75,00	26.780,63
	2025	100,00	27.717,95
		TOTAL :	105.373,58
1123 - Operacionalização do Acompanhamento Especializado as Pessoas em Situação de Rua			
TIPO Projeto — **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022	25,00	100.000,00
OBJETIVO: Acompanhar de forma especializada pessoas em situação de rua	2023	50,00	103.500,00
	2024	75,00	107.122,50
	2025	100,00	110.871,79
		TOTAL :	421.494,29
2417 - Manutenção do Conselho para Infância e Adolescência			
TIPO Atividade — **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022	100,00	5.000,00
OBJETIVO: Manutenção da atividades do Conselho Municipal	2023	100,00	5.175,00
	2024	100,00	5.356,13
	2025	100,00	5.543,59
		TOTAL :	21.074,72
2420 - Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal Proteção da Pessoa Idosa			
TIPO Atividade — **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022	1,00	17.000,00
OBJETIVO:	2023	1,00	17.595,00
	2024	1,00	18.210,83

Sistema Desenvolvido para Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3849-0360 — 06/05/2022 — 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA ABRAÇA OS SEUS - EXCELÊNCIA EM PROMOÇÃO SOCIAL
OBJETIVO: Promover ações de excelência no atendimento social, com planejamento e organização dos sistemas municipais de Assistência Social, articulando as políticas de apoio às atividades comunitárias nas áreas de assistência e desenvolvimento social, direitos humanos e cidadania, com excelência no seu atendimento.

AÇÕES		META FISICA	VALOR
		2025 1,00	16.848,20
			TOTAL : 71.654,03
2421 - Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal Proteção da Pessoa com Deficiência			
TIPO Atividade	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual	2022 1,00	16.000,00
OBJETIVO:		2023 1,00	16.560,00
		2024 1,00	17.139,60
		2025 1,00	17.739,49
			TOTAL : 67.439,09
2422 - Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Igualdade Racial			
TIPO Atividade	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual	2022 1,00	16.000,00
OBJETIVO:		2023 1,00	16.560,00
		2024 1,00	17.139,60
		2025 1,00	17.739,49
			TOTAL : 67.439,09

Total do Programa 2022	**4.333.554,51**
Total do Programa 2023	**4.485.229,02**
Total do Programa 2024	**4.642.212,06**
Total do Programa 2025	**4.804.089,48**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA SMART CITY
OBJETIVO: Promover a transformação da Cidade através de modelo estratégico de infraestrutura e serviços e de informação e comunicação com planejamento e gestão urbana para dar resposta às necessidades sociais e econômicas da sociedade.

AÇÕES		META FISICA	VALOR
1139 - Requalificação e Revitalização Urbana			
TIPO Projeto	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 100,00	100.000,00
OBJETIVO: Requalificação e revitalização das áreas dos distritos municipais		2023 100,00	103.500,00
		2024 100,00	107.122,50
		2025 100,00	110.871,79
			TOTAL : 421.494,29
2500 - Obras de Infraestruturas, Arquitetônicas e Prediais			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 100,00	4.020.440,75
OBJETIVO: Manutenção e reforma dos prédios e logradouros públicos em benefício da população		2023 100,00	4.161.156,18
		2024 100,00	4.306.796,64
		2025 100,00	4.457.534,52
			TOTAL : 16.945.928,09
2501 - Obras de Pavimentação de Logradouros e Vias Urbanas			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 25,00	1.945.475,00
OBJETIVO: Manutenção e obras de pavimentação em paralelepípedos e ou massa asfáltica nas ruas do Município.		2023 25,00	2.013.566,63
		2024 25,00	2.084.041,46
		2025 25,00	2.156.982,91
			TOTAL : 8.200.066,00
2502 - Requalificação de Praças Municipais			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 100,00	1.200.000,00
OBJETIVO: Manutenção e modernização das Praças Municipais, inclusive das Praças Poliesportivas e Culturais.		2023 100,00	1.242.000,00
		2024 100,00	1.285.470,00
		2025 100,00	1.330.461,45
			TOTAL : 5.057.931,45
2505 - Manutenção e Serviços de Limpeza Pública			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 100,00	25.540.000,00
OBJETIVO: Manutenção e Limpeza dos logradouros e vias municipais		2023 100,00	26.433.900,00
		2024 100,00	27.359.086,50
		2025 100,00	28.316.654,53
			TOTAL : 107.649.641,03
2503 - Modernização, Requalificação e Melhoria da Acessibilidade dos Espaços Públicos			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 100,00	2.100.000,00
OBJETIVO: Tornar a via mais acessível, com implantação de ciclovia, melhoria das calçadas, e trânsito.		2023 100,00	2.173.500,00
		2024 100,00	2.249.572,50
		2025 100,00	2.328.307,54
			TOTAL : 8.851.380,04
2504 - Manutenção das Unidades da SEMMSP		2022 100,00	1.110.000,00
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA SMART CITY
OBJETIVO: Promover a transformação da Cidade através de modelo estratégico de infraestrutura e serviços e de informação e comunicação com planejamento e gestão urbana para dar resposta às necessidades sociais e econômicas da sociedade.

AÇÕES		META FISICA	VALOR
OBJETIVO: Estruturação da área de fiscalização urbana urbana para o exercício de suas atividades	2023	100,00	1.146.850,00
	2024	100,00	1.189.059,75
	2025	100,00	1.230.676,84
		TOTAL :	4.676.586,59
1142 - Plano de Saneamento Básico	2022	100,00	100.000,00
TIPO Projeto **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023	100,00	103.500,00
OBJETIVO: Plano de Saneamento Básico	2024	100,00	107.122,50
	2025	100,00	110.871,79
		TOTAL :	421.494,29
2508 - Locação de Equipamentos	2022	100,00	9.779.559,25
TIPO Atividade **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023	100,00	10.121.843,82
OBJETIVO: Limpeza de tanques, galerias e redes de esgoto, caixas de passagem, inclusive em rodovias, estações elevatórias de esgoto, entre outras.	2024	100,00	10.476.108,36
	2025	100,00	10.842.772,15
		TOTAL :	41.220.283,58
2507 - Manutenção e Expansão da Rede de Saneamento	2022	100,00	700.000,00
TIPO Atividade **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023	100,00	724.500,00
OBJETIVO: Melhoria da capacidade da rede de saneamento municipal	2024	100,00	749.857,50
	2025	100,00	776.102,51
		TOTAL :	2.950.460,01
2509 - Manutenção , Modernização e Expansão da Rede de Iluminação Pública.	2022	25,00	8.546.405,39
TIPO Atividade **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023	25,00	8.845.529,58
OBJETIVO: Manutenção e melhoria do parque de iluminação pública (LED), a fim de gerar consumo no fornecimento de energia elétrica.	2024	25,00	9.155.123,11
	2025	25,00	9.475.552,42
		TOTAL :	36.022.610,50
2511 - Manutenção e Modernização de Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica	2022	100,00	3.500.000,00
TIPO Atividade **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023	100,00	3.622.500,00
OBJETIVO: Melhoria no sistema de sinalização de trânsito nas vias municipais.	2024	100,00	3.749.287,50
	2025	100,00	3.880.512,56
		TOTAL :	14.752.300,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA SMART CITY
OBJETIVO: Promover a transformação da Cidade através de modelo estratégico de infraestrutura e serviços e de informação e comunicação com planejamento e gestão urbana para dar resposta às necessidades sociais e econômicas da sociedade.

AÇÕES	META FISICA	VALOR
Total do Programa 2022		58.641.680,38
Total do Programa 2023		60.094.346,21
Total do Programa 2024		62.818.648,32
Total do Programa 2025		65.017.301,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA- CIDADE PREPARADA E RESILIENTE
OBJETIVO: Redução substancial nos riscos de desastres e perda de vidas, meio de subsistência e saúde, bem como ativos econômicos, físicos, sociais, culturais e ambientais da população em geral.

AÇÕES		META FISICA	VALOR
1127 - Implementação de Estação Meteorológica para controle de riscos naturais em áreas de vulnerabilidade.			
TIPO: Projeto	UNIDADE DE MEDIDA: Unidade		
OBJETIVO: Monitoramento 24 horas por dia em tempo real dos eventos meteorológicos a fim de produzir e antecipar ações de alertas e outros em áreas de extrema vulnerabilidade		2022 1,00	45.000,00
		2023 1,00	46.575,00
		2024 1,00	48.205,13
		2025 1,00	49.892,30
		TOTAL :	189.672,43
1128 - Implantação de Pluviômetros para controle de riscos em áreas de vulnerabilidade.			
TIPO: Projeto	UNIDADE DE MEDIDA: Unidade		
OBJETIVO: Monitoramento 24 horas por dia em tempo real dos eventos meteorológicos a fim de produzir e antecipar ações de alertas e outros em áreas de extrema vulnerabilidade		2022 2,00	20.000,00
		2023 1,00	20.700,00
		2024 1,00	21.424,50
		2025 1,00	22.174,36
		TOTAL :	84.298,86
1129 - Implantação de Estações Hidrometeorológica para monitoramento de riscos nos principais rios municipais.			
TIPO: Projeto	UNIDADE DE MEDIDA: Unidade		
OBJETIVO: Monitoramento 24 horas por dia em tempo real dos eventos meteorológicos a fim de produzir e antecipar ações de alertas e outros em áreas de extrema vulnerabilidade		2022 1,00	30.000,00
		2023 1,00	31.050,00
		2024 1,00	32.136,75
		2025 1,00	33.261,54
		TOTAL :	126.448,29
1130 - Aquisição de Eco barreiras para contenção do lixo flutuante nos principais rios municipais.			
TIPO: Projeto	UNIDADE DE MEDIDA: Unidade		
OBJETIVO: Monitoramento 24 horas por dia em tempo real dos eventos meteorológicos a fim de produzir e antecipar ações de alertas e outros em áreas de extrema vulnerabilidade		2022 1,00	10.000,00
		2023 1,00	10.350,00
		2024 1,00	10.712,25
		2025 1,00	11.087,18
		TOTAL :	42.149,43
1131 - Implementação do Plano Municipal de Riscos de Desastres - PMRRD			
TIPO: Projeto	UNIDADE DE MEDIDA: Unidade		
OBJETIVO: Implementação do Plano Municipal de Redução de Riscos de Desastres - PMRRD		2022 1,00	212.000,00
		2023 1,00	219.420,00
		2024 1,00	227.099,70
		2025 1,00	235.048,19
		TOTAL :	893.567,89
1132 - Implementação do Centro de Monitoramento e Gerenciamento de Riscos Naturais -CMGRDN			
TIPO: Projeto	UNIDADE DE MEDIDA: Unidade		
OBJETIVO: Monitoramento 24 horas por dia em tempo real dos eventos meteorológicos a fim de produzir e antecipar ações de alertas e outros em áreas de extrema vulnerabilidade		2022 1,00	120.000,00
		2023 1,00	124.200,00
		2024 1,00	128.547,00
		2025 1,00	133.046,15
		TOTAL :	505.793,15
2181 - Implementação e manutenção das ações de prevenção de riscos de desastres.			
TIPO: Atividade	UNIDADE DE MEDIDA: Unidade	2022 1,00	70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA- CIDADE PREPARADA E RESILIENTE
OBJETIVO: Redução substancial nos riscos de desastres e perda de vidas, meio de subsistência e saúde, bem como ativos econômicos, físicos, sociais, culturais e ambientais da população em geral.

AÇÕES		META FISICA	VALOR
OBJETIVO: Monitoramento 24 horas por dia em tempo real dos eventos meteorológicos a fim de produzir e antecipar ações de alertas e outros em áreas de extrema vulnerabilidade	2023	1,00	72.450,00
	2024	1,00	74.985,75
	2025	1,00	77.610,25
		TOTAL :	296.046,00
1133 - Projeto Defesa Civil Juvenil	2022	100,00	45.000,00
TIPO Projeto **UNIDADE DE MEDIDA:** Unidade	2023	100,00	46.575,00
OBJETIVO: Promoção da interação entre os agentes da Defesa Civil e sociedade	2024	100,00	48.205,13
	2025	100,00	49.892,30
		TOTAL :	189.672,43
1134 - Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC.	2022	3,00	20.000,00
TIPO Projeto **UNIDADE DE MEDIDA:** Unidade	2023	4,00	20.700,00
OBJETIVO: Promoção da interação entre os agentes da Defesa Civil e sociedade	2024	5,00	21.424,50
	2025	5,00	22.174,36
		TOTAL :	84.298,86
1135 - Agentes Voluntários de Defesa Civil - AVDC.	2022	100,00	20.000,00
TIPO Projeto **UNIDADE DE MEDIDA:** Unidade	2023	100,00	20.700,00
OBJETIVO:	2024	100,00	21.424,50
	2025	100,00	22.174,36
		TOTAL :	84.298,86
1136 - Defesa Civil nas Escolas- alunos resilientes	2022	11,00	20.000,00
TIPO Projeto **UNIDADE DE MEDIDA:** Unidade	2023	11,00	20.700,00
OBJETIVO: Promoção da interação entre os agentes da Defesa Civil e sociedade	2024	11,00	21.424,50
	2025	11,00	22.174,36
		TOTAL :	84.298,86
2182 - Promoção de formação de socorristas e brigadistas.	2022	100,00	20.000,00
TIPO Atividade **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023	100,00	20.700,00
OBJETIVO:	2024	100,00	21.424,50
	2025	100,00	22.174,36
		TOTAL :	84.298,86
2183 - Manutenção de campanhas preventivas.	2022	100,00	15.000,00
TIPO Atividade **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023	100,00	15.525,00
OBJETIVO:	2024	100,00	16.068,38

Sistema Desenvolvido para Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3849-0360 06/05/2022 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA- CIDADE PREPARADA E RESILIENTE
OBJETIVO: Redução substancial nos riscos de desastres e perda de vidas, meio de subsistência e saúde, bem como ativos econômicos, físicos, sociais, culturais e ambientais da população em geral.

AÇÕES		META FISICA	VALOR
Campanhas de prevenção promovidos pela Defesa Civil municipal			
		2025 100,00	16.630,77
			TOTAL : 63.224,15
1137 - Implantação de Colônia de Ferias			
TIPO Projeto	**UNIDADE DE MEDIDA:** Unidade	2022 100,00	20.000,00
		2023 100,00	20.700,00
		2024 100,00	21.424,50
OBJETIVO: Promoção de colonia de férias		2025 100,00	22.174,36
			TOTAL : 84.298,86
2180 - Manutenção e Operacionalização da Defessa Civil Municipal			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 100,00	60.000,00
		2023 100,00	62.100,00
		2024 100,00	64.273,50
OBJETIVO: Manutenção e operacionalização da unidade.		2025 100,00	66.523,07
			TOTAL : 252.896,57

Total do Programa 2022	**727.000,00**
Total do Programa 2023	**752.445,00**
Total do Programa 2024	**778.780,59**
Total do Programa 2025	**806.037,91**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA SMART CITY
OBJETIVO: Promover a transformação da Cidade através de modelo estratégico de infraestrutura e serviços e de informação e comunicação com planejamento e gestão urbana para dar resposta às necessidades sociais e econômicas da sociedade.

AÇÕES		META FISICA	VALOR
2510 - Fiscalização e Reorganização de Trânsito			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 100,00	50.000,00
OBJETIVO: Aparelhamento da fiscalização de trânsito municipal		2023 100,00	51.750,00
		2024 100,00	53.561,25	
		2025 100,00	55.435,89
		TOTAL :	210.747,14
2512 - Controle, Fiscalização e Manutenção do Sistema Municipal de Transporte Público			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 1,00	200.000,00
OBJETIVO:		2023 1,00	207.000,00
		2024 1,00	214.245,00
		2025 1,00	221.743,58
		TOTAL :	842.988,58
2513 - Ações de Infraestrutura e Educação do Trânsito			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 1,00	70.000,00
OBJETIVO:		2023 1,00	72.450,00
		2024 1,00	74.965,75
		2025 1,00	77.610,25
		TOTAL :	295.046,00

Total do Programa 2022	**320.000,00**
Total do Programa 2023	**331.200,00**
Total do Programa 2024	**342.792,00**
Total do Programa 2025	**354.789,72**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA MELHOR EMPREGO E RENDA
OBJETIVO: Viabilizar a execução de ações na área de incentivo ao emprego e geração de renda, com a promoção e o planejamento de acompanhamento técnico-gerencial dos projetos de incentivo nas áreas afins , além da articulação do trabalhador desempregado, de baixa renda ou de baixa qualificação profissional com o mercado de trabalho da região, através de Secretaria

AÇÕES	META FÍSICA	VALOR
2514 - Manutenção da Agricultura Familiar e Pequenas Atividades Agrícolas		
TIPO: Atividade — UNIDADE DE MEDIDA: Percentual		
OBJETIVO: Manter as atividades da Agricultura, principalmente a familiar.		
	2022 100,00	90.000,00
	2023 100,00	93.150,00
	2024 100,00	96.410,25
	2025 100,00	99.784,61
	TOTAL :	379.344,86

Total do Programa 2022	90.000,00
Total do Programa 2023	93.150,00
Total do Programa 2024	96.410,25
Total do Programa 2025	99.784,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA SMART CITY
OBJETIVO: Promover a transformação da Cidade através de modelo estratégico de infraestrutura e serviços e de informação e comunicação com planejamento e gestão urbana para dar resposta às necessidades sociais e econômicas da sociedade.

AÇÕES		META FISICA	VALOR
2515 - Operacionalização da Regularização Fundiária			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Promoção de ações de regularização fundiária		2022 100,00	65.000,00
		2023 100,00	67.275,00
		2024 100,00	69.629,63
		2025 100,00	72.066,66
		TOTAL :	273.971,29
251E - Manutenção, Operacionalização e Expansão dos Serviços de Coleta Seletiva			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Manutenção, Operacionalização e Expansão dos Serviços de Coleta Seletiva		2022 100,00	3.000.000,00
		2023 100,00	3.105.000,00
		2024 100,00	3.213.675,00
		2025 100,00	3.326.153,63
		TOTAL :	12.644.828,63

Total do Programa 2022	**3.065.000,00**
Total do Programa 2023	**3.172.275,00**
Total do Programa 2024	**3.283.304,63**
Total do Programa 2025	**3.398.220,29**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA PARQUE - CIDADE VERDE
OBJETIVO: Prover ações de preservação de Meio Ambiente e Sustentabilidade, com demais esferas governamentais, gerindo políticas públicas da área, provendo uma cidade de preservação ambiental e "mais verde".

AÇÕES	META FÍSICA	VALOR
1114 - Implementação e Operacionalização do Licenciamento Ambiental		
2022	100,00	30.000,00
2023	100,00	31.050,00
2024	100,00	32.136,75
2025	100,00	33.261,54
	TOTAL :	126.448,29

TIPO: Projeto
UNIDADE DE MEDIDA: Percentual
OBJETIVO: Disciplinar o uso de recursos naturais, como a instalação e o funcionamento de empreendimentos e atividades que sejam poluidoras ou causem diminuição da qualidade ambiental.

Total do Programa 2022	**30.000,00**
Total do Programa 2023	**31.050,00**
Total do Programa 2024	**32.136,75**
Total do Programa 2025	**33.261,54**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA SMART CITY
OBJETIVO: Promover a transformação da Cidade através de modelo estratégico de infraestrutura e serviços e de informação e comunicação com planejamento e gestão urbana para dar resposta às necessidades sociais e econômicas da sociedade.

AÇÕES		META FISICA	VALOR
1138 - Implantação Plano de Mobilidade Urbana			
TIPO: Projeto	UNIDADE DE MEDIDA: Unidade		
OBJETIVO:			
	2022	1,00	500.000,00
	2023	1,00	517.500,00
	2024	1,00	535.612,50
	2025	1,00	554.358,94
		TOTAL :	2.107.471,44
1140 - Implementação de Infraestrutura Cicloviária			
TIPO: Projeto	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual		
OBJETIVO: Implantação de ciclovias e ciclofaixas, integradas aos projetos de reurbanização de vias e calçada acessível			
	2022	100,00	80.000,00
	2023	100,00	82.800,00
	2024	100,00	85.698,00
	2025	0,00	88.697,43
		TOTAL :	337.195,43

Total do Programa 2022	580.000,00
Total do Programa 2023	600.300,00
Total do Programa 2024	621.310,50
Total do Programa 2025	643.056,37

Sistema Desenvolvido para Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3849-0880 06/05/2022 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA PARQUE - CIDADE VERDE
OBJETIVO: Prover ações de preservação de Meio Ambiente e Sustentabilidade, com demais esferas governamentais, gerindo políticas públicas da área, provendo uma cidade de preservação ambiental e "mais verde".

AÇÕES		META FISICA	VALOR
1101 - Implementação e Operacionalização do Projeto Coleta Seletiva Solidária			
TIPO: Projeto	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Melhoria infraestrutura para coleta de resíduos recicláveis e melhoria das condições aos catadores.			
	2022	100,00	50.000,00
	2023	100,00	51.750,00
	2024	100,00	53.561,25
	2025	100,00	55.435,89
		TOTAL :	210.747,14

Total do Programa 2022	50.000,00
Total do Programa 2023	51.750,00
Total do Programa 2024	53.561,25
Total do Programa 2025	55.435,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA SMART CITY
OBJETIVO: Promover a transformação da Cidade através de modelo estratégico de infraestrutura e serviços e de informação e comunicação com planejamento e gestão urbana para dar resposta às necessidades sociais e econômicas da sociedade.

AÇÕES		META FÍSICA	VALOR
2517 - Manejo e Destinação de Resíduos Sólidos	2022	100,00	8.900.329,76
TIPO Atividade	2023	100,00	9.211.841,30
OBJETIVO: Ampliar os serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos com qualidade, regularidade e minimização de custos operacionais, buscando a universalização.	2024	100,00	9.534.255,75
UNIDADE DE MEDIDA: Percentual	2025	100,00	9.867.954,70
		TOTAL :	37.514.381,51

Total do Programa 2022	**8.900.329,76**
Total do Programa 2023	**9.211.841,30**
Total do Programa 2024	**9.534.255,75**
Total do Programa 2025	**9.867.954,70**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA PARQUE - CIDADE VERDE
OBJETIVO: Prover ações de preservação do Meio Ambiente e Sustentabilidade, com demais esferas governamentais, gerindo políticas públicas da área, provendo uma cidade de preservação ambiental e "mais verde".

AÇÕES		META FISICA	VALOR
1112 - Operacionalização de Projetos de Sensibilização de Educação Ambiental			
TIPO Projeto	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 25,00	55.000,00
OBJETIVO: Promover a importância da preservação dos recursos naturais para a população municipal		2023 25,00	56.925,00
		2024 25,00	58.917,38
		2025 100,00	60.979,48
		TOTAL :	231.821,86
2518 - Preservação e Recuperação Ambiental			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 100,00	150.000,00
OBJETIVO: Promoção de Reflorestamento Urbano e recuperação de áreas degradadas.		2023 25,00	155.250,00
		2024 25,00	160.683,75
		2025 25,00	166.307,68
		TOTAL :	632.241,43
2519 - Manutenção e Operacionalização do Fundo do Meio Ambiente			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 1,00	140.000,00
OBJETIVO:		2023 1,00	144.900,00
		2024 1,00	149.971,50
		2025 1,00	155.220,50
		TOTAL :	590.092,00
2521 - Manutenção e Operacionalização da Guarda Ambiental			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 1,00	80.000,00
OBJETIVO:		2023 1,00	82.800,00
		2024 1,00	85.698,00
		2025 1,00	86.997,43
		TOTAL :	337.195,43

Total do Programa 2022	**425.000,00**
Total do Programa 2023	**439.875,00**
Total do Programa 2024	**455.270,63**
Total do Programa 2025	**471.205,09**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA MORAR MELHOR
OBJETIVO: Desenvolvimento de políticas de residências populares

AÇÕES		META FISICA	VALOR
2522 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO:		2022 1,00	45.000,00
		2023 1,00	46.575,00
		2024 1,00	48.205,13
		2025 1,00	49.892,30
		TOTAL :	189.672,43
2523 - Manutenção Conselho Municipal de Habitação			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Manutenção do Conselho		2022 1,00	15.000,00
		2023 1,00	15.525,00
		2024 1,00	16.068,38
		2025 1,00	16.630,77
		TOTAL :	63.224,15
1141 - Regularização Fundiária e Serviços de Assistência Técnica			
TIPO Projeto	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Levantamento topográfico e cadastral, por área e projetos de melhorias habitacionais (reforma, ampliação ou conclusão de unidade habitacional)		2022 100,00	540.000,00
		2023 100,00	558.900,00
		2024 100,00	576.461,50
		2025 100,00	595.707,65
		TOTAL :	2.275.069,15

Total do Programa 2022	**600.000,00**
Total do Programa 2023	**621.000,00**
Total do Programa 2024	**642.735,01**
Total do Programa 2025	**662.230,72**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA MAIS SEGURA
OBJETIVO: Promover as atividades de Segurança Pública nos Municipal, com intuito de estabelecer políticas públicas e de segurança local, bem com estabelecer programas e projetos comunitários à população e articulação com as demais esferas governamentais.

AÇÕES		META FISICA	VALOR
1124 - Implementação do Plano Municipal de Segurança			
TIPO Projeto	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 100,00	300.000,00
OBJETIVO: Elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública		2023 100,00	310.500,00
		2024 100,00	321.367,50
		2025 100,00	332.615,36
		TOTAL :	1.264.482,86
2681 - Manutenção das Atividades da SEMSOP.			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 100,00	640.000,00
OBJETIVO: Manter a Guarda Municipal visando a manutenção da Ordem Pública.		2023 100,00	662.400,00
		2024 100,00	685.584,00
		2025 100,00	709.579,44
		TOTAL :	2.697.563,44
1126 - Aquisição de equipamentos não letal.			
TIPO Projeto	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 100,00	320.000,00
OBJETIVO: Realizar encontros, palestras, conferências, simpósios, cursos entre outros, com o objetivo de qualificar os profissionais da Educação no que se refere a inclusão e ao atendimento adequado para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, da educação infantil até a educação de jovens e adultos, zelando pela transversalidade da modalidade e implementação da Base Nacional Comum Curricular.		2023 100,00	331.200,00
		2024 100,00	342.792,00
		2025 100,00	354.789,72
		TOTAL :	1.348.781,72
2682 - Manutenção do PROEIS.			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 25,00	4.000.000,00
OBJETIVO: Policiamento efetivo de áreas mapeadas em convênio com a PMRJ.		2023 25,00	4.140.000,00
		2024 25,00	4.284.900,00
		2025 25,00	4.434.871,00
		TOTAL :	16.859.771,00
1125 - Complementação do Efetivo da Guarda Municipal.			
TIPO Projeto	**UNIDADE DE MEDIDA:** Unidade	2022 25,00	312.000,00
OBJETIVO: Alcançar a marca de 100 Guardas Civis Municipais com o fim de aumentar a capilaridade da GCMM no território do município.		2023 25,00	322.920,00
		2024 25,00	334.222,20
		2025 25,00	345.919,98
		TOTAL :	1.315.062,18
2684 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Segurança Pública.			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 100,00	60.000,00
OBJETIVO: Manter a Guarda Municipal visando a manutenção da Ordem Pública.		2023 100,00	62.100,00
		2024 100,00	64.273,50
		2025 100,00	66.533,07
		TOTAL :	252.906,57
2685 - Implementação e Manutenção do Controle por Videomonitoramento de Vias Públicas		2022 100,00	850.000,00
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Unidade		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA MAIS SEGURA
OBJETIVO: Promover as atividades de Segurança Pública nos Municipal, com intuito de estabelecer políticas públicas e de segurança local, bem com estabelecer programas e projetos comunitários à população e articulação com as demais esferas governamentais.

AÇÕES		META FISICA	VALOR
OBJETIVO: Monitoramento das vias públicas municipais	2023	100,00	879.750,00
	2024	100,00	910.541,25
	2025	100,00	942.410,19
		TOTAL :	3.582.701,44

Total do Programa 2022	**6.402.000,00**
Total do Programa 2023	**6.708.870,00**
Total do Programa 2024	**6.943.680,45**
Total do Programa 2025	**7.186.709,26**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA PREVIDÊNCIA SEU BENEFÍCIO ASSEGURADO
OBJETIVO: Manutenção e operacionalização do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais

AÇÕES		META FÍSICA	VALOR
2003 - Vencimento Pessoal, Vantagens e Obrigações Patronais			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Pagamento do Pessoal Administrativo			
		2022 100,00	1.410.000,00
		2023 100,00	1.459.350,00
		2024 100,00	1.510.427,25
		2025 100,00	1.563.292,20
		TOTAL :	5.943.069,45
2005 - Treinamento, Capacitação, Visita Técnica e Outros			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Manutenção das atividades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais			
		2022 100,00	355.000,00
		2023 100,00	367.425,00
		2024 100,00	380.284,88
		2025 100,00	393.594,85
		TOTAL :	1.496.304,73
2002 - Pagamento Benefícios - Aposentadorias e Pensões			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO:			
		2022 100,00	9.805.000,00
		2023 100,00	10.148.175,00
		2024 100,00	10.503.361,13
		2025 0,00	10.870.978,76
		TOTAL :	41.327.514,89
2004 - Manutenção do Fundo de Previdência			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO:			
		2022 100,00	2.430.000,00
		2023 100,00	2.515.050,00
		2024 100,00	2.603.076,75
		2025 100,00	2.694.184,44
		TOTAL :	10.242.311,19

Total do Programa 2022	**14.000.000,00**
Total do Programa 2023	**14.490.000,00**
Total do Programa 2024	**14.997.150,01**
Total do Programa 2025	**15.522.050,25**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA ABRAÇA OS SEUS - EXCELÊNCIA EM PROMOÇÃO SOCIAL
OBJETIVO: Promover ações de excelência no atendimento social, com planejamento e organização dos sistemas municipais de Assistência Social, articulando as políticas de apoio às atividades comunitárias nas áreas de assistência e desenvolvimento social, direitos humanos e cidadania, com excelência no seu atendimento.

AÇÕES		META FISICA	VALOR
2434 - Transporte de Acessibilidade			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO:		2022 100,00	4.000,00
		2023 100,00	4.140,00
		2024 100,00	4.284,90
		2025 100,00	4.434,87
		TOTAL :	16.859,77
4003 - Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Assistência Social			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Promover o funcionamento do CMAS		2022 100,00	25.000,00
		2023 100,00	25.875,00
		2024 100,00	26.780,63
		2025 100,00	27.717,95
		TOTAL :	105.373,58
4004 - Operacionalização dos Serviços Sócioassistenciais			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Manutenção dos serviços de caráter assistencial a população que dela necessite		2022 100,00	400.000,00
		2023 100,00	414.000,00
		2024 100,00	428.490,00
		2025 100,00	443.487,15
		TOTAL :	1.685.977,15
4005 - Operacionalização do Aluguel Social			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Recurso assistencial mensal destinado a atender, em caráter de urgência, famílias que se encontram sem moradia. É um subsídio concedido por período de tempo determinado		2022 100,00	750.000,00
		2023 100,00	776.250,00
		2024 100,00	803.418,75
		2025 100,00	831.536,41
		TOTAL :	3.161.207,16
4006 - Operacionalização do Bolsa Família			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Garantir o acompanhamento efetivo da sociedade civil na gestão do programa, permitindo uma maior transparência das ações governamentais, contribuindo para que as necessidades e o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade		2022 100,00	330.000,00
		2023 100,00	341.550,00
		2024 100,00	353.504,25
		2025 100,00	365.876,90
		TOTAL :	1.390.931,15
4001 - Operacionalização do BPC na Escola			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos.		2022 100,00	15.000,00
		2023 100,00	15.525,00
		2024 100,00	16.068,38
		2025 100,00	16.630,77
		TOTAL :	63.224,15
4009 - Implantação e Operacionalização das Unidades do CRAS		2022 100,00	826.000,00
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA ABRAÇA OS SEUS - EXCELÊNCIA EM PROMOÇÃO SOCIAL
OBJETIVO: Promover ações de excelência no atendimento social, com planejamento e organização dos sistemas municipais de Assistência Social, articulando as políticas de apoio às atividades comunitárias nas áreas de assistência e desenvolvimento social, direitos humanos e cidadania, com excelência no seu atendimento.

AÇÕES		META FISICA	VALOR
OBJETIVO: Prevenção de ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	2023	100,00	854.910,00
	2024	100,00	884.831,85
	2025	100,00	915.800,96
		TOTAL :	3.481.542,81
4007 - Controle e Operacionalização do Índice de Gestão Descentralizada - IGDSUAS	2022	100,00	37.000,00
TIPO Atividade — UNIDADE DE MEDIDA: Percentual	2023	100,00	36.295,00
OBJETIVO: Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito dos estados, DF e municípios, bem como a articulação intersetorial.	2024	100,00	39.635,33
	2025	100,00	41.022,06
		TOTAL :	155.952,89
4008 - Operacionalização do CREAS	2022	100,00	927.040,00
TIPO Atividade — UNIDADE DE MEDIDA: Percentual	2023	100,00	959.486,40
OBJETIVO: Ofertar de orientação e apoio especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados. O principal objetivo é o resgate da família, potencializando sua capacidade de proteção aos seus membros.	2024	100,00	993.068,42
	2025	100,00	1.027.825,82
		TOTAL :	3.907.420,64
4010 - Operacionalização do CRAS FEAS / PSB	2022	100,00	345.000,00
TIPO Atividade — UNIDADE DE MEDIDA: Percentual	2023	100,00	357.075,00
OBJETIVO: Prevenção de ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	2024	100,00	369.572,63
	2025	0,00	382.507,67
		TOTAL :	1.454.155,30
4011 - Operacionalização do CREAS FEAS/PSE	2022	100,00	244.950,00
TIPO Atividade — UNIDADE DE MEDIDA: Percentual	2023	100,00	253.533,60
OBJETIVO: Ofertar de orientação e apoio especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados. O principal objetivo é o resgate da família, potencializando sua capacidade de proteção aos seus membros.	2024	100,00	262.407,28
	2025	100,00	271.691,53
		TOTAL :	1.033.492,41
4002 - Operacionalização do Programa Primeira Infância no SUAS	2022	100,00	50.000,00
TIPO Atividade — UNIDADE DE MEDIDA: Percentual	2023	100,00	51.750,00
OBJETIVO: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.	2024	100,00	53.561,25
	2025	100,00	55.435,89
		TOTAL :	210.747,14
4012 - Operacionalização do ACESSUAS Trabalho	2022	100,00	50.000,00
TIPO Atividade — UNIDADE DE MEDIDA: Percentual	2023	100,00	51.750,00
OBJETIVO:	2024	100,00	53.561,25

Sistema Desenvolvido para Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3849-0360 — 06/05/2022 — 55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA ABRAÇA OS SEUS - EXCELÊNCIA EM PROMOÇÃO SOCIAL
OBJETIVO: Promover ações de excelência no atendimento social, com planejamento e organização dos sistemas municipais de Assistência Social, articulando as políticas de apoio às atividades comunitárias nas áreas de assistência e desenvolvimento social, direitos humanos e cidadania, com excelência no seu atendimento.

AÇÕES		META FISICA	VALOR
Realizar ações de apoio para desenvolver habilidades e orientar os participantes para o mundo do trabalho			
	2025	100,00	55.436,69
		TOTAL :	210.747,14

Total do Programa 2022	4.004.000,00
Total do Programa 2023	4.144.140,00
Total do Programa 2024	4.289.184,92
Total do Programa 2025	4.439.306,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Sexta-Feira, 27 de maio de 2022 | Nº 01495.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO
OBJETIVO: Gerir ações e serviços de saúde com dignidade, com atendimento humanizado, provendo o fortalecimento do SUS. Viabilizando a prevenção de doenças, promovendo uma cultura de uma população mais saudável.

AÇÕES		META FISICA	VALOR
6001 - Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		2022 100,00	15.000,00
		2023 100,00	15.525,00
		2024 100,00	16.068,38
		2025 100,00	16.630,77
			TOTAL : 63.224,15
6002 - Cumprimento de Mandatos Judiciais			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Atendimento de demanda de determinação judicial nos serviços de saúde		2022 100,00	1.000.000,00
		2023 100,00	1.035.000,00
		2024 100,00	1.071.225,00
		2025 100,00	1.108.717,88
			TOTAL : 4.214.942,88
6003 - Operacionalização da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Manutenção e operacionalização das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde.		2022 100,00	10.610.040,00
		2023 100,00	10.981.391,40
		2024 100,00	11.365.740,10
		2025 100,00	11.763.541,00
			TOTAL : 44.720.712,50
6005 - Operacionalização das Ações de Atenção Básica Municipal			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Ações de porta de entrada dos usuários no sistema, a APS tem como objetivo divulgar orientações sobre a prevenção de doenças e a promoção da saúde, solucionando possíveis agravos e direcionando os casos mais graves para níveis de atendimento especializado.		2022 100,00	77.363.000,00
		2023 100,00	80.070.705,00
		2024 100,00	82.873.179,68
		2025 100,00	85.773.740,96
			TOTAL : 326.080.625,64
6006 - Operacionalização das Ações de Média Complexidade Ambulatorial			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Operacionalização dos serviços de saúde de média complexidade ambulatorial visando atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos.		2022 100,00	69.161.666,44
		2023 100,00	71.582.324,77
		2024 100,00	74.087.706,13
		2025 100,00	76.680.775,85
			TOTAL : 291.512.473,19
6007 - Operacionalização da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Ofertar e distribuir medicamentos para apoiar as ações de saúde demandadas por uma comunidade.		2022 100,00	2.850.000,00
		2023 100,00	2.949.750,00
		2024 100,00	3.052.991,25
		2025 100,00	3.159.845,94
			TOTAL : 12.012.587,19
6008 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2022 100,00	14.629.960,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO
OBJETIVO: Gerir ações e serviços de saúde com dignidade, com atendimento humanizado, provendo o fortalecimento do SUS. Viabilizando a prevenção de doenças, promovendo uma cultura de uma população mais saudável.

AÇÕES		META FISICA	VALOR
OBJETIVO: Promover ações e orientação técnica permanente aos profissionais de saúde, que detém sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos.	2023	100,00	15.142.008,60
	2024	100,00	15.671.978,90
	2025	100,00	16.220.498,16
		TOTAL :	61.664.445,66
6009 - Operacionalização das Ações da Gestão do SUS	2022	100,00	20.000,00
TIPO Atividade **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023	100,00	20.700,00
OBJETIVO: Ações de promoção e requalificação das ações de Saúde do do SUS	2024	100,00	21.424,50
	2025	100,00	22.174,36
		TOTAL :	84.298,86
5001 - Construção ,Reforma e Operacionalização de Clínicas da Família (UBS)	2022	100,00	1.955.000,00
TIPO Projeto **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023	100,00	2.023.425,00
OBJETIVO: Construção de unidade de Clínica da Família ampliando a oferta de serviços	2024	100,00	2.094.244,88
	2025	100,00	2.167.543,45
		TOTAL :	8.240.213,33
5003 - Construção e Operacionalização de Clínicas da Especializadas	2022	100,00	2.500.000,00
TIPO Projeto **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023	100,00	2.587.500,00
OBJETIVO: Ampliar a oferta de serviços de atenção básica de saúde a população	2024	100,00	2.678.062,50
	2025	100,00	2.771.794,69
		TOTAL :	10.537.357,19
5002 - Construção, Reforma e Operacionalização dos CAPS	2022	1,00	1.700.000,00
TIPO Projeto **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023	1,00	1.759.500,00
OBJETIVO:	2024	1,00	1.821.082,50
	2025	1,00	1.884.820,39
		TOTAL :	7.165.402,89
6004 - Prog.Resid.Multip.em Saúde da Família e Gestão Atenção Básica	2022	1,00	350.000,00
TIPO Atividade **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual	2023	1,00	362.250,00
OBJETIVO:	2024	1,00	374.928,75
	2025	1,00	388.051,26
		TOTAL :	1.475.230,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO
OBJETIVO: Gerir ações e serviços de saúde com dignidade, com atendimento humanizado, provendo o fortalecimento do SUS. Viabilizando a prevenção de doenças, promovendo uma cultura de uma população mais saudável.

AÇÕES	META FISICA	VALOR
Total do Programa 2022		182.154.666,44
Total do Programa 2023		188.530.079,77
Total do Programa 2024		195.128.632,57
Total do Programa 2025		201.908.134,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA EDUCA MUITO MAIS, ENSINO ADEQUADO, INCLUSIVO E NA IDADE CERTA
OBJETIVO: Garantir o direito a Educação Básica, com qualidade, para todos;

AÇÕES		META FISICA	VALOR
	Viabilizar o cumprimento das metas vinculadas do Plano Municipal de Educação – PME 2015/2025;		
	Propiciar a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);		
	Atingir as médias nacionais para as avaliações externas;		
	Elevaros índices de aprendizagem,com redução da taxa de evasão, da distorção idade-série e do analfabetismo.		

0004 - Serviços continuos da Educação referentes ao Ensino de Jovens e Adultos
TIPO Atividade **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual
OBJETIVO:

2022	100,00	8.623.383,26
2023	100,00	8.935.551,67
2024	100,00	9.248.295,98
2025	100,00	9.571.986,34
	TOTAL :	36.389.217,25

0005 - Serviços continuos da Educação referentes ao Ensino Especial
TIPO Atividade **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual
OBJETIVO:

2022	1,00	5.294.377,45
2023	1,00	5.479.680,66
2024	1,00	5.671.469,48
2025	1,00	5.869.970,92
	TOTAL :	22.315.498,51

0007 - Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Infantil
TIPO Atividade **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual
OBJETIVO:

2022	1,00	3.467.566,83
2023	1,00	3.586.933,74
2024	1,00	3.714.546,42
2025	1,00	3.844.555,54
	TOTAL :	14.615.604,53

0008 - Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Jovens e Adultos
TIPO Atividade **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual
OBJETIVO:

2022	1,00	736.429,01
2023	1,00	762.202,99
2024	1,00	788.880,10
2025	1,00	816.490,90
	TOTAL :	3.104.002,00

0009 - Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Especial
TIPO Atividade **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual
OBJETIVO:

2022	1,00	806.732,61
2023	1,00	834.968,25
2024	1,00	864.192,14
2025	1,00	894.436,87
	TOTAL :	3.400.331,87

0001 - Manutenção da Unidade Administrativa e Pedagógica
TIPO Atividade **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual
OBJETIVO:

2022	100,00	1.850.000,00
2023	100,00	1.914.750,01
2024	100,00	1.981.766,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Sexta-Feira, 27 de maio de 2022 | Nº 01495.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA EDUCA MUITO MAIS, ENSINO ADEQUADO, INCLUSIVO E NA IDADE CERTA
OBJETIVO: Garantir o direito a Educação Básica, com qualidade, para todos;

AÇÕES		META FISICA	VALOR
	Viabilizar o cumprimento das metas vinculadas do Plano Municipal de Educação – PME 2015/2025;		
	Propiciar a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);		
	Atingir as médias nacionais para as avaliações externas;		
	Elevaros índices de aprendizagem,com redução da taxa de evasão, da distorção idade-série e do analfabetismo.		

	2025	100,00	2.061.128,06
			TOTAL : 7.797.644,32

0006 - Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Fundamental
TIPO Atividade — **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual
OBJETIVO: Contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais diárias durante o período letivo preconizadas pelo FNDE.

2022	100,00	10.092.452,63
2023	100,00	10.445.696,82
2024	100,00	10.811.296,28
2025	100,00	11.189.893,72
		TOTAL : 42.539.153,45

7003 - Construção, ampliação ou reforma de Unidades Escolares de Ensino Fundamental
TIPO Projeto — **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual
OBJETIVO: Construção, ampliação ou reforma de Unidades Escolares de Ensino Fundamental

2022	50,00	3.000.000,00
2023	75,00	3.105.000,00
2024	100,00	3.213.675,00
2025	100,00	3.326.153,63
		TOTAL : 12.644.828,63

8002 - Serviços Continuos da Educação referentes ao Ensino Fundamental
TIPO Atividade — **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual
OBJETIVO: Aplicar os recursos da educação nos serviços essenciais e contínuos relacionados às necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino e sede administrativa.

2022	100,00	89.106.875,11
2023	100,00	92.227.585,74
2024	100,00	95.455.054,74
2025	100,00	98.796.602,66
		TOTAL : 375.586.818,25

9003 - Serviços continuos da Educação referentes à Educação Infantil
TIPO Atividade — **UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual
OBJETIVO: Aplicar os recursos da educação nos serviços essenciais e contínuos relacionados às necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino e sede administrativa.

2022	100,00	40.216.451,97
2023	100,00	44.729.027,79
2024	100,00	46.294.543,76
2025	100,00	47.914.852,79
		TOTAL : 182.154.876,31

Total do Programa 2022	**166.206.279,07**
Total do Programa 2023	**172.023.499,67**
Total do Programa 2024	**178.044.322,15**
Total do Programa 2025	**184.275.873,43**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA PREVIDÊNCIA SEU BENEFÍCIO ASSEGURADO
OBJETIVO: Manutenção e operacionalização do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais

AÇÕES		META FISICA	VALOR
9997 - Reserva de Contingência do RPPS			
TIPO Atividade	**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual		
OBJETIVO: Reserva de Contingência do RPPS		2022 100,00	3.000.000,00
		2023 100,00	3.105.000,00
		2024 100,00	3.213.675,00
		2025 100,00	3.326.153,63
			TOTAL : 12.644.828,63

Total do Programa 2022	**3.000.000,00**
Total do Programa 2023	**3.105.000,00**
Total do Programa 2024	**3.213.675,00**
Total do Programa 2025	**3.326.153,63**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II
Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo
Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
Valores expressos em Reais (R$)

PROGRAMA: MESQUITA GOVERNANÇA 360
OBJETIVO: Promover desempenho dos serviços administrativos com performance de alta qualidade, com plena avaliação e satisfação plena de todos a sua volta

AÇÕES		META FISICA	VALOR
9999 - Reserva de Contingência			
TIPO Atividade	UNIDADE DE MEDIDA: Percentual		
OBJETIVO: Reserva de Contingência			
	2022	100,00	2.000.000,00
	2023	100,00	2.070.000,00
	2024	100,00	2.142.450,00
	2025	100,00	2.217.435,75
		TOTAL :	8.429.885,75

Total do Programa 2022	2.000.000,00
Total do Programa 2023	2.070.000,00
Total do Programa 2024	2.142.450,00
Total do Programa 2025	2.217.435,75

Total Geral dos Programas 2022	575.000.000,00
Total Geral dos Programas 2023	595.125.000,00
Total Geral dos Programas 2024	615.954.375,00
Total Geral dos Programas 2025	637.512.778,13
Total Geral do PPA :	2.423.592.153,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Orgão:	10 CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria:	10 CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Unidade:	1001 CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
PROGRAMA:	1010 - MESQUITA NOVA CÂMARA — Tipo Programa: APOIO ADMINISTRATIVO
OBJETIVO:	Operacionalização e manutenção das atividades do poder Legislativo

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 10.1001.01.031.2001 Manutenção das Atividades da Casa Legislativa
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	7.200.000,00	7.452.000,00	7.712.820,00	7.982.768,70	30.347.588,70
Total:	7.200.000,00	7.452.000,00	7.712.820,00	7.982.768,70	30.347.588,70
Total da Secretaria:	7.200.000,00	7.452.000,00	7.712.820,00	7.982.768,70	30.347.588,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Orgão:	20 PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA					
Secretaria:	20 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade:	2001 GABINETE DO PREFEITO					
PROGRAMA:	2016 - MESQUITA TRANSPARENTE, GABINETE DO POVO				Tipo Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO
OBJETIVO:	Operacionalização e Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.					
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação:	20.2001.04.122.2100 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito					
Tipo da Ação:	Atividade		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Unidade de Medida:		Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Valor	30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54	126.448,29
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação:	20.2001.04.122.2102 Manutenção da Unidade de Planejamento						
Tipo da Ação:	Atividade		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Unidade de Medida:		Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Valor	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	21.074,72
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação:	20.2001.04.131.2101 Serviços de Comunicação, Divulgação,Publicidade e Marketing						
Tipo da Ação:	Atividade		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Unidade de Medida:		Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		Valor	20.585,00	21.305,48	22.051,02	22.822,78	86.764,26
		Total:	55.585,00	57.530,48	59.543,90	61.627,91	234.287,27
		Total da Secretaria:	55.585,00	57.530,48	59.543,90	61.627,91	234.287,27

04/05/2022 12:30:18 Página 2 de 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Secretaria:	21 PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
Unidade:	2010 GABINETE DA PROCURADORIA
PROGRAMA:	2020 - MESQUITA, PROCURADORIA LEGAL — Tipo Programa: APOIO ADMINISTRATIVO
OBJETIVO:	Operacionalização e manutenção das atividades da Procuradoria Geral Municipal

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 21.2010.3.92.2201 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral

Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	80.000,00	82.800,00	85.698,00	88.697,43	337.195,43
Total:	80.000,00	82.800,00	85.698,00	88.697,43	337.195,43
Total da Secretaria:	80.000,00	82.800,00	85.698,00	88.697,43	337.195,43

04/05/2022 12:30:18 Página 3 de 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Secretaria: 22 CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

Unidade: 2020 GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

PROGRAMA: 2030 - MESQUITA CONTROLE GERAL — **Tipo Programa:** APOIO ADMINISTRATIVO
OBJETIVO: Modernização das ações controle interno no âmbito da administração municipal afim de maior agilidade para detecção de erros, desvios ou fraudes, além de ser um meio de comunicação e prevenção para obtenção de resultados, e assim fornecer aos seus usuários conhecimento da gestão em seus vários aspectos.

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 22.2020.04.122.1115 Escola de Contas e Gestão
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Valor	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	21.074,72

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 22.2020.04.124.2300 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14
Total:	**55.000,00**	**56.925,00**	**58.917,38**	**60.979,48**	**231.821,86**

Unidade: 2021 OUVIDORIA GERAL MUNICIPAL

PROGRAMA: 2030 - MESQUITA CONTROLE GERAL — **Tipo Programa:** APOIO ADMINISTRATIVO
OBJETIVO: Modernização das ações controle interno no âmbito da administração municipal afim de maior agilidade para detecção de erros, desvios ou fraudes, além de ser um meio de comunicação e prevenção para obtenção de resultados, e assim fornecer aos seus usuários conhecimento da gestão em seus vários aspectos.

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 22.2021.04.124.2301 Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	21.074,72
Total:	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.356,13**	**5.543,59**	**21.074,72**
Total da Secretaria:	**60.000,00**	**62.100,00**	**64.273,51**	**66.523,07**	**252.896,58**

04/05/2022 12:30:18 Página 4 de 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Secretaria: 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA

Unidade: 2031 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROGRAMA: 2040 - MESQUITA GOVERNANÇA 360 — **Tipo Programa:** FINALÍSTICO
OBJETIVO: Promover desempenho dos serviços administrativos com performance de alta qualidade, com plena avaliação e satisfação plena de todos a sua volta

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2031.04.122.2400 Manutenção Unidades da Governança
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	69.117.703,93	71.536.823,57	74.040.612,39	76.632.033,83	291.327.173,72
Total:	69.117.703,93	71.536.823,57	74.040.612,39	76.632.033,83	291.327.173,72

Unidade: 2032 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 2040 - MESQUITA GOVERNANÇA 360 — **Tipo Programa:** FINALÍSTICO
OBJETIVO: Promover desempenho dos serviços administrativos com performance de alta qualidade, com plena avaliação e satisfação plena de todos a sua volta

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2032.04.128.2401 Manutenção das operações de RH - Vencimentos Pessoal Estatutário
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	19.050.000,00	19.716.750,00	20.406.836,25	21.121.075,52	80.294.661,77

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2032.04.128.2402 Manutenção das operações de RH - Vencimentos Pessoal Comissionados
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	11.500.000,00	11.902.500,00	12.319.087,50	12.750.255,56	48.471.843,06
Total:	30.550.000,00	31.619.250,00	32.725.923,75	33.871.331,08	128.766.504,83

Unidade: 2033 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA: 2040 - MESQUITA GOVERNANÇA 360 — **Tipo Programa:** FINALÍSTICO
OBJETIVO: Promover desempenho dos serviços administrativos com performance de alta qualidade, com plena avaliação e satisfação plena de todos a sua volta

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2033.04.122.2403 Contribuição para Formação do PASEP
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	2.000.000,00	2.070.000,00	2.142.450,00	2.217.435,75	8.429.885,75

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2033.28.846.2404 Dispêndio com Encargos da Dívida Pública
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	2.900.000,00	3.001.500,00	3.106.552,48	3.215.281,84	12.223.334,32

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2033.28.846.2405 Dispêndios com Precatórios, Sentenças Judiciais, Indenizações e Restituições
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	5.000.000,00	5.175.000,00	5.356.125,00	5.543.589,36	21.074.714,36
Total:	9.900.000,00	10.246.500,00	10.605.127,48	10.976.306,95	41.727.934,43

Unidade: 2034 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 2040 - MESQUITA GOVERNANÇA 360 — **Tipo Programa:** FINALÍSTICO
OBJETIVO: Promover desempenho dos serviços administrativos com performance de alta qualidade, com plena avaliação e satisfação plena de todos a sua volta

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2034.19.512.2409 Manutenções e Operacionalização dos Serviços de Tecnologia da Informação
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	200.000,00	207.000,00	214.245,00	221.743,58	842.988,58
Total:	200.000,00	207.000,00	214.245,00	221.743,58	842.988,58

04/05/2022 12:30:18 Página 5 de 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

PROGRAMA: 2080 - MESQUITA SMART CITY — **Tipo Programa:** FINALÍSTICO
OBJETIVO: Promover a transformação da Cidade através de modelo estratégico de infraestrutura e serviços e de informação e comunicação com planejamento e gestão urbana para dar resposta às necessidades sociais e econômicas da sociedade.

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2034.19.572.1109 Operacionalização do Mesquita Digital
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14
Total:	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14

Unidade: 2036 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA: 2040 - MESQUITA GOVERNANÇA 360 — **Tipo Programa:** FINALÍSTICO
OBJETIVO: Promover desempenho dos serviços administrativos com performance de alta qualidade, com plena avaliação e satisfação plena de todos a sua volta

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2036.04.125.1116 Implementação do Projeto Educação Fiscal e Financeira
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	5.000,00	5.175,00	5.356,14	5.543,59	21.074,73

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2036.04.125.1118 Modernização e Reestruturação Tributária
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54	126.448,29

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2036.04.129.2406 Manutenção e Implementações Ações Tributárias
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	25.000,00	25.875,00	26.780,63	27.717,95	105.373,58

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2036.04.129.2408 Manutenção Operacionalização do Conselho de Contribuintes
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	132.000,00	136.620,00	141.401,70	146.350,76	556.372,46
Total:	192.000,00	198.720,00	205.675,22	212.873,84	809.269,06

Unidade: 2037 SUBSECRETARIA DE ESPORTE,CULTURA,LAZER E TURISMO

PROGRAMA: 2060 - MESQUITA ESPORTE,CULTURA,LAZER E TURISMO É AQUI — **Tipo Programa:** FINALÍSTICO
OBJETIVO: Promover condução das ações e políticas de cultural, esporte, lazer e turismo, com a sociedade civil e das demais esferas governamentais, coordenando e incentivando, promovendo, o esporte e o lazer formal e informal e suas áreas afins, viabilizando e fortalecendo o turismo local.

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2037.04.122.2423 Manutenção e Operacionalização da Unidade SEMCELT
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	1.200.000,00	1.242.000,00	1.285.470,00	1.330.461,45	5.057.931,45

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2037.13.392.1106 Manutenção do Circo Social
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,38	84.298,88

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2037.13.392.1107 REVITALIZAR Arte Urbana
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	45.000,00	46.575,00	48.205,13	49.892,43	189.672,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2037.13.392.1106 Projeto Som nas Praças						
Tipo da Ação: Projeto						
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	21.074,72
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2037.13.392.1119 Escola de Dança Municipal						
Tipo da Ação: Projeto						
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2037.13.392.2424 Manutenção e Implementação dos Espaços Culturais						
Tipo da Ação: Atividade						
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79	421.494,29
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2037.13.392.2425 Manutenção de Atividades Culturais Municipais.						
Tipo da Ação: Atividade						
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2037.23.695.2429 Operacionalização e Gestão Plano Municipal de Turismo						
Tipo da Ação: Atividade						
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2037.23.695.2430 Realização de Eventos Cívicos e Festas Municipais .						
Tipo da Ação: Atividade						
Unidade de Medida:	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
	Valor	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,88	210.747,14
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2037.23.695.2433 Manutenção e Melhoria da Infraestrutura e Espaços Turísticos						
Tipo da Ação: Atividade						
Unidade de Medida:	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
	Valor	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,88	210.747,14
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2037.27.811.1105 Desportista do Futuro						
Tipo da Ação: Projeto						
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	21.074,72
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2037.27.812.1102 Implantação e Operacionalização do Esporte Para Todos						
Tipo da Ação: Projeto						
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54	126.448,29
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2037.27.812.1103 Implementação e Operacionalização dos Jogos Comunitário						
Tipo da Ação: Projeto						
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	21.074,72
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2037.27.812.1104 Revitalização dos Jogos Escolares Municipais						
Tipo da Ação: Projeto						
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2037.27.812.2431 Manutenção e Modernização dos Espaços e Centro Esportivas e Lazer.						
Tipo da Ação: Atividade		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Unidade de Medida:	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
	Valor	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,88	210.747,14

04/05/2022 12:30:18 Página 7 de 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Total:	1.810.000,00	1.866.350,00	1.724.872,27	1.785.035,91	6.786.058,18

Unidade: 2030 SUBSECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA: 2070 - MESQUITA MELHOR EMPREGO E RENDA — **Tipo Programa:** FINALÍSTICO
OBJETIVO: Viabilizar a execução de ações na área de incentivo ao emprego e geração de renda, com a promoção e o planejamento do acompanhamento técnico-gerencial dos projetos de incentivo nas áreas afins , além da articulação do trabalhador desempregado, de baixa renda ou de baixa qualificação profissional com o mercado de trabalho da região, através da Secretaria

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2030.04.122.2426 Manutenção e Operacionalização da SETRAGE
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	300.000,00	310.500,00	321.367,50	332.915,36	1.264.482,86

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2030.11.333.2427 Manutenção das Atividades de Programas de Geração de Empregos e Renda
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	21.074,72

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2030.11.334.1117 Implementação do Espaço Colabore
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
Valor	25.000,00	25.875,00	26.780,63	27.717,95	105.373,58

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2030.20.608.1100 Implementação e Operacionalização do Projeto Hortas Urbanas Mesquitense
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida: Unidade (Un)

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	25,00	50,00	75,00		
Valor	30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54	126.448,29

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2030.20.608.1111 Implantação e Operacionalização do Espaço do Produtor
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	15.000,00	15.525,00	16.068,38	16.630,77	63.224,15

Total:	375.000,00	388.123,00	401.709,39	415.769,21	1.580.603,60

Unidade: 2040 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 2050 - MESQUITA ABRAÇA OS SEUS - EXCELÊNCIA EM PROMOÇÃO SOCIAL — **Tipo Programa:** FINALÍSTICO
OBJETIVO: Promover ações de excelência no atendimento social, com planejamento e organização dos sistemas municipais de Assistência Social, articulando as políticas de apoio às atividades comunitárias nas áreas de assistência e desenvolvimento social, direitos humanos e cidadania, com excelência no seu atendimento.

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2040.08.243.1122 Implementação e Operacionalização do Serviço de Acolhimento Familiar
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	25,00	50,00	75,00	100,00	250,00
Valor	25.000,00	25.875,00	26.780,63	27.717,95	105.373,58

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2040.08.244.1119 Projeto Padaria Escola
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2040.08.244.1120 Implementação e Operacionalização do Espaço Convive
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	25,00	50,00	75,00	100,00	250,00
Valor	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2040.08.244.1123 Operacionalização do Acompanhamento Especializado as Pessoas em Situação de Rua
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	25,00	50,00	75,00	100,00	250,00
Valor	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79	421.494,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2040.08.244.2410 Manutenção Cozinha Comunitária						
Tipo da Ação: Atividade						
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	150.000,00	155.250,00	160.683,75	166.307,66	632.241,43
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2040.08.244.2411 Manutenção Banco de Alimentos						
Tipo da Ação: Atividade						
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79	421.494,29
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2040.08.244.2412 Manutenção e Operacionalização das Atividades de Assistência Social						
Tipo da Ação: Atividade		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	2.705.554,61	2.800.249,02	2.898.257,74	2.999.696,75	11.403.758,13
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2040.08.244.2413 Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional						
Tipo da Ação: Atividade		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	21.074,72
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2040.08.244.2414 Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar						
Tipo da Ação: Atividade		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	80.000,00	82.800,00	85.698,00	88.697,43	337.195,43
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2040.08.244.2418 Manutenção e Funcionamento das Coordenadorias						
Tipo da Ação: Atividade		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79	421.494,29
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2040.08.244.2419 Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal para Infância e Adolescência						
Tipo da Ação: Atividade		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Unidade de Medida:	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
	Valor	984.000,00	1.018.440,00	1.054.085,40	1.090.978,38	4.147.503,79
	Total:	**4.279.554,61**	**4.429.339,02**	**4.584.365,90**	**4.744.818,71**	**18.038.078,24**

Unidade: 2041 FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

PROGRAMA: 2050 - MESQUITA ABRAÇA OS SEUS - EXCELÊNCIA EM PROMOÇÃO SOCIAL — **Tipo Programa:** FINALÍSTICO
OBJETIVO: Promover ações de excelência no atendimento social, com planejamento e organização dos sistemas municipais de Assistência Social, articulando as políticas de apoio às atividades comunitárias nas áreas de assistência e desenvolvimento social, direitos humanos e cidadania, com excelência no seu atendimento.

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2041.08.243.2417 Manutenção do Conselho para Infância e Adolescência						
Tipo da Ação: Atividade						
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	21.074,72
	Total:	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.356,13**	**5.543,59**	**21.074,72**

Unidade: 2042 FUNDO MUNICIPAL PARA PESSOA IDOSA

PROGRAMA: 2050 - MESQUITA ABRAÇA OS SEUS - EXCELÊNCIA EM PROMOÇÃO SOCIAL — **Tipo Programa:** FINALÍSTICO
OBJETIVO: Promover ações de excelência no atendimento social, com planejamento e organização dos sistemas municipais de Assistência Social, articulando as políticas de apoio às atividades comunitárias nas áreas de assistência e desenvolvimento social, direitos humanos e cidadania, com excelência no seu atendimento.

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 23.2042.04.241.2430 Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal Proteção da Pessoa Idosa						
Tipo da Ação: Atividade						
Unidade de Medida:	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
	Valor	17.000,00	17.595,00	18.210,83	18.848,20	71.654,03
	Total:	**17.000,00**	**17.595,00**	**18.210,83**	**18.848,20**	**71.654,03**

04/05/2022 12:30:18 Página 9 de 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Unidade: 2043 FUNDO AMPARO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROGRAMA: 2050 - MESQUITA ABRAÇA OS SEUS - EXCELÊNCIA EM PROMOÇÃO SOCIAL. **Tipo Programa:** FINALÍSTICO
OBJETIVO: Promover ações de excelência no atendimento social, com planejamento e organização dos sistemas municipais de Assistência Social, articulando as políticas de apoio às atividades comunitárias nas áreas de assistência e desenvolvimento social, direitos humanos e cidadania, com excelência no seu atendimento.

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 20.2043.08.242.2421 Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal Proteção de Pessoa com Deficiência

Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Valor	16.000,00	16.560,00	17.139,60	17.739,49	67.439,09
Total:	16.000,00	16.560,00	17.139,60	17.739,49	67.439,09

Unidade: 2044 FUNDO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL

PROGRAMA: 2050 - MESQUITA ABRAÇA OS SEUS - EXCELÊNCIA EM PROMOÇÃO SOCIAL. **Tipo Programa:** FINALÍSTICO
OBJETIVO: Promover ações de excelência no atendimento social, com planejamento e organização dos sistemas municipais de Assistência Social, articulando as políticas de apoio às atividades comunitárias nas áreas de assistência e desenvolvimento social, direitos humanos e cidadania, com excelência no seu atendimento.

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 20.2044.08.244.2422 Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Igualdade Racial

Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Valor	16.000,00	16.560,00	17.139,60	17.739,49	67.439,09
Total:	16.000,00	16.560,00	17.139,60	17.739,49	67.439,09
Total da Secretaria:	116.328.258,54	120.398.747,59	124.613.738,81	128.975.219,77	490.316.964,71

04/05/2022 12:30:18 Página 10 de 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Secretaria: 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 2051 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA: 2080 - MESQUITA SMART CITY — **Tipo Programa:** FINALÍSTICO
OBJETIVO: Promover a transformação da Cidade através de modelo estratégico de infraestrutura e serviços e de informação e comunicação com planejamento e gestão urbana para dar resposta às necessidades sociais e econômicas da sociedade.

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2051.15.451.1139 Requalificação e Revitalização Urbana
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79	421.494,29

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2051.15.451.2500 Obras de Infraestruturas, Arquitetônicas e Prediais
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	4.020.440,75	4.161.156,18	4.306.796,64	4.457.534,52	16.945.928,09

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2051.15.451.2501 Obras de Pavimentação de Logradouros e Vias Urbanas
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
Valor	1.945.475,00	2.013.566,63	2.084.041,46	2.156.982,91	8.200.066,00

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2051.15.451.2502 Requalificação de Praças Municipais
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	1.200.000,00	1.242.000,00	1.285.470,00	1.330.461,45	5.057.931,45
Total:	7.265.915,75	7.520.222,81	7.783.430,60	8.055.850,67	30.625.419,83

Unidade: 2052 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PROGRAMA: 2080 - MESQUITA SMART CITY — **Tipo Programa:** FINALÍSTICO
OBJETIVO: Promover a transformação da Cidade através de modelo estratégico de infraestrutura e serviços e de informação e comunicação com planejamento e gestão urbana para dar resposta às necessidades sociais e econômicas da sociedade.

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.15.451.2503 Modernização, Requalificação e Melhoria da Acessibilidade dos Espaços Públicos
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	2.100.000,00	2.173.500,00	2.249.572,50	2.328.307,54	8.851.380,04

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.15.452.2504 Manutenção das Unidades da SEMIMSP
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	1.110.000,00	1.148.850,00	1.189.059,75	1.230.676,84	4.678.586,59

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.15.452.2505 Manutenção e Serviços de Limpeza Pública
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	25.540.000,00	26.433.900,00	27.359.086,50	28.316.654,53	107.649.641,03

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.17.512.1142 Plano de Saneamento Básico
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79	421.494,29

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.17.512.2507 Manutenção e Expansão da Rede de Saneamento
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	700.000,00	724.500,00	749.857,50	776.102,51	2.950.460,01

04/05/2022 12:30:18 Página 11 de 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.17.512.2506 Locação de Equipamentos						
Tipo da Ação: Atividade						
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	9.779.559,25	10.121.843,82	10.476.108,36	10.842.772,15	41.220.283,58
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.25.752.2509 Manutenção , Modernização e Expansão da Rede de Iluminação Pública.						
Tipo da Ação: Atividade						
Unidade de Medida:	Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
	Valor	8.546.485,39	8.845.529,58	9.155.123,11	9.475.552,42	36.022.610,50
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.26.453.2511 Manutenção e Modernização de Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica						
Tipo da Ação: Atividade						
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	3.600.000,00	3.622.500,00	3.749.287,50	3.880.512,56	14.752.300,06
	Total:	31.375.964,64	33.174.123,40	55.035.217,72	56.961.450,34	216.346.756,10

PROGRAMA: 2082 - MESQUITA- CIDADE PREPARADA E RESILIENTE — Tipo Programa: FINALÍSTICO
OBJETIVO: Redução substancial nos riscos de desastres e perda de vidas, meio de subsistência e saúde, bem como ativos econômicos, físicos, sociais, culturais e ambientais da população em geral.

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.06.182.1127 Implementação de Estação Meteorológica para controle de riscos naturais em áreas de vulnerabilidade.						
Tipo da Ação: Projeto						
Unidade de Medida:	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
	Valor	45.000,00	46.575,00	48.205,13	49.892,30	189.672,43
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.06.182.1128 Implantação de Pluviômetros para controle de riscos em áreas de vulnerabilidade.						
Tipo da Ação: Projeto						
Unidade de Medida:	Meta Física	2,00	1,00	1,00	1,00	5,00
	Valor	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.06.182.1129 Implantação de Estações Hidrometeorológica para monitoramento de riscos nos principais rios municipais.						
Tipo da Ação: Projeto						
Unidade de Medida:	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
	Valor	30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54	126.448,29
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.06.182.1130 Aquisição de Eco barreiras para contenção do lixo flutuante nos principais rios municipais.						
Tipo da Ação: Projeto						
Unidade de Medida:	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
	Valor	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.06.182.1131 Implementação do Plano Municipal de Riscos de Desastres - PMRRD						
Tipo da Ação: Projeto						
Unidade de Medida:	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
	Valor	212.000,00	219.420,00	227.099,70	235.048,19	893.567,89
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.06.182.1132 Implementação do Centro de Monitoramento e Gerenciamento de Riscos Naturais -CMGRDN						
Tipo da Ação: Projeto						
Unidade de Medida:	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
	Valor	120.000,00	124.200,00	128.547,00	133.046,15	505.793,15
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.06.182.1133 Projeto Defesa Civil Juvenil						
Tipo da Ação: Projeto						
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	45.000,00	46.575,00	48.205,13	49.892,30	189.672,43
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.06.182.1134 Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC.						
Tipo da Ação: Projeto						
Unidade de Medida:	Meta Física	3,00	4,00	5,00	5,00	17,00
	Valor	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.06.182.1135 Agentes Voluntários de Defesa Civil - AVDC.						
Tipo da Ação: Projeto						
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	200,00	300,00	400,00	1.000,00
	Valor	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.06.182.1136 Defesa Civil nas Escolas- alunos resilientes						
Tipo da Ação: Projeto		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Unidade de Medida:	Meta Física	11,00	11,00	11,00	11,00	44,00
	Valor	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.06.182.1137 Implantação de Colônia de Férias						
Tipo da Ação: Projeto		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.06.182.2180 Manutenção e Operacionalização da Defessa Civil Municipal						
Tipo da Ação: Atividade		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	60.000,00	62.100,00	64.273,50	66.523,07	252.896,57
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.06.182.2181 Implementação e manutenção das ações de prevenção de riscos de desastres.						
Tipo da Ação: Atividade		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Unidade de Medida:	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
	Valor	70.000,00	72.450,00	74.985,75	77.610,25	295.046,00
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.06.182.2182 Promoção de formação de socorristas e brigadistas.						
Tipo da Ação: Atividade		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2052.06.182.2183 Manutenção de campanhas preventivas.						
Tipo da Ação: Atividade		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	15.000,00	15.525,00	16.068,38	16.630,77	63.224,15
	Total:	727.000,00	752.445,00	778.780,59	806.037,91	3.064.263,50

Unidade: 2053 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PROGRAMA: 3090 - MESQUITA SMART CITY — **Tipo Programa:** FINALISTICO
OBJETIVO: Promover a transformação da Cidade através de modelo estratégico de infraestrutura e serviços e de informação e comunicação com planejamento e gestão urbana para dar resposta às necessidades sociais e econômicas da sociedade.

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2053.26.125.2510 Fiscalização e Reorganização de Trânsito						
Tipo da Ação: Atividade		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2053.26.453.2512 Controle, Fiscalização e Manutenção do Sistema Municipal de Transporte Público						
Tipo da Ação: Atividade		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Unidade de Medida:	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
	Valor	200.000,00	207.000,00	214.245,00	221.743,58	842.988,58
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2053.26.453.2513 Ações de Infraestrutura e Educação do Trânsito						
Tipo da Ação: Atividade		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Unidade de Medida:	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
	Valor	70.000,00	72.450,00	74.985,75	77.610,25	295.046,00
	Total:	320.000,00	331.200,00	342.792,00	354.789,72	1.348.781,72

Unidade: 2054 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Sexta-Feira, 27 de maio de 2022 | Nº 01495.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

PROGRAMA: 2079 - MESQUITA MELHOR EMPREGO E RENDA — **Tipo Programa:** FINALÍSTICO
OBJETIVO: Viabilizar a execução de ações na área de incentivo ao emprego e geração de renda, com a promoção e o planejamento de acompanhamento técnico-gerencial dos projetos de incentivo nas áreas afins , além da articulação do trabalhador desempregado, de baixa renda ou de baixa qualificação profissional com o mercado de trabalho da região, através da Secretaria

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2054.20.601.2514 Manutenção da Agricultura Familiar e Pequenas Atividades Agrícolas
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor		90.000,00	93.150,00	96.410,25	99.784,61	379.344,86
	Total:	90.000,00	93.150,00	96.410,25	99.784,61	379.344,86

Unidade: 2055 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PROGRAMA: 2080 - MESQUITA SMART CITY — **Tipo Programa:** FINALÍSTICO
OBJETIVO: Promover a transformação da Cidade através de modelo estratégico de infraestrutura e serviços e de informação e comunicação com planejamento e gestão urbana para dar resposta às necessidades sociais e econômicas da sociedade.

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2055.15.451.1138 Implantação Plano de Mobilidade Urbana
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Valor		500.000,00	517.500,00	535.612,50	554.358,94	2.107.471,44

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2055.15.451.1140 Implementação de Infraestrutura Cicloviária
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física		100,00	100,00	100,00		
Valor		80.000,00	82.800,00	85.698,00	88.697,43	337.195,43

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2055.16.482.2515 Operacionalização da Regularização Fundiária
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor		65.000,00	67.275,00	69.629,63	72.066,65	273.971,29

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2055.17.512.2516 Manutenção, Operacionalização e Expansão dos Serviços de Coleta Seletiva
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor		3.000.000,00	3.105.000,00	3.213.675,00	3.326.153,63	12.644.828,63
	Total:	3.645.000,00	3.772.575,00	3.904.615,13	4.041.276,66	15.363.466,79

PROGRAMA: 2083 - MESQUITA PARQUE - CIDADE VERDE — **Tipo Programa:** FINALÍSTICO
OBJETIVO: Prover ações de preservação do Meio Ambiente e Sustentabilidade, com demais esferas governamentais, gerindo políticas públicas da área, provendo uma cidade de preservação ambiental e "mais verde".

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2055.18.541.1101 Implementação e Operacionalização do Projeto Coleta Seletiva Solidária
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor		50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2055.18.542.1114 Implementação e Operacionalização do Licenciamento Ambiental
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor		30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54	126.448,29
	Total:	80.000,00	82.800,00	85.698,00	88.697,43	337.195,43

Unidade: 2056 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 2080 - MESQUITA SMART CITY — **Tipo Programa:** FINALÍSTICO
OBJETIVO: Promover a transformação da Cidade através de modelo estratégico de infraestrutura e serviços e de informação e comunicação com planejamento e gestão urbana para dar resposta às necessidades sociais e econômicas da sociedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2056.18.512.2517 Manejo e Destinação de Resíduos Sólidos
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor		8.900.329,76	9.211.841,30	9.534.255,75	9.867.954,70	37.514.381,51
Total:		8.900.329,76	9.211.841,30	9.534.255,75	9.867.954,70	37.514.381,51

PROGRAMA: 2083 - MESQUITA PARQUE - CIDADE VERDE — Tipo Programa: FINALÍSTICO
OBJETIVO: Prover ações de preservação do Meio Ambiente e Sustentabilidade, com demais esferas governamentais, gerindo políticas públicas da área, provendo uma cidade de preservação ambiental e "mais verde".

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2056.18.541.1112 Operacionalização de Projetos de Sensibilização de Educação Ambiental
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física		25,00	25,00	25,00	100,00	175,00
Valor		55.000,00	56.925,00	58.917,38	60.979,48	231.821,86

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2056.18.541.2519 Manutenção e Operacionalização do Fundo do Meio Ambiente
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Valor		140.000,00	144.900,00	149.971,50	155.220,50	590.092,00

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2056.18.542.2521 Manutenção e Operacionalização da Guarda Ambiental
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Valor		80.000,00	82.800,00	85.698,00	88.697,43	337.195,43

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2056.18.543.2518 Preservação e Recuperação Ambiental
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física		100,00	25,00	25,00	25,00	175,00
Valor		150.000,00	155.250,00	160.683,75	166.307,68	632.241,43
Total:		425.000,00	439.875,00	455.270,63	471.205,09	1.791.350,72

Unidade: 2057 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

PROGRAMA: 2081 - MESQUITA MORAR MELHOR — Tipo Programa: FINALÍSTICO
OBJETIVO:

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2057.16.481.2523 Manutenção Conselho Municipal de Habitação
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Valor		15.000,00	15.525,00	16.068,38	16.630,77	63.224,15

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2057.16.482.1141 Regularização Fundiária e Serviços de Assistência Técnica
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor		540.000,00	558.900,00	578.461,50	598.707,65	2.276.069,15

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2057.16.482.2522 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Valor		45.000,00	46.575,00	48.205,13	49.892,90	189.672,43
Total:		600.000,00	621.000,00	642.735,01	665.230,72	2.528.965,73
Total da Secretaria:		73.429.210,15	75.999.232,51	78.659.205,68	81.412.277,85	309.499.926,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Secretaria: 26 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,ORDEM PÚBLICA E CIDADANIA

Unidade: 2061 SUBSECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVO DE SEGURANÇA

PROGRAMA: 2090 - MESQUITA MAIS SEGURA — **Tipo Programa:** FINALISTICO
OBJETIVO: Promover as atividades de Segurança Pública nos Municipal, com intuito de estabelecer políticas públicas e de segurança local, bem com estabelecer programas e projetos comunitários à população e articulação com as demais esferas governamentais.

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 26.2061.06.181.1134 Implementação do Plano Municipal de Segurança
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	300.000,00	310.500,00	321.367,50	332.615,36	1.264.482,86

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 26.2061.06.181.2681 Manutenção das Atividades da SEMSOP.
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	640.000,00	662.400,00	685.584,00	709.579,44	2.697.563,44
Total:	940.000,00	972.900,00	1.006.951,50	1.042.194,80	3.962.046,30

Unidade: 2062 SUBSECRETARIA MUNICIPAL OPERACIONAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA: 2090 - MESQUITA MAIS SEGURA — **Tipo Programa:** FINALISTICO
OBJETIVO: Promover as atividades de Segurança Pública nos Municipal, com intuito de estabelecer políticas públicas e de segurança local, bem com estabelecer programas e projetos comunitários à população e articulação com as demais esferas governamentais.

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 26.2062.06.181.1136 Aquisição de equipamentos não letal.
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	320.000,00	331.200,00	342.792,00	354.789,72	1.348.781,72

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 26.2062.06.181.2682 Manutenção do PROEIS.
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
Valor	4.000.000,00	4.140.000,00	4.284.900,00	4.434.871,50	16.859.771,50
Total:	4.320.000,00	4.471.200,00	4.627.692,00	4.789.661,22	18.208.553,22

Unidade: 2063 GUARDA MUNICIPAL

PROGRAMA: 2090 - MESQUITA MAIS SEGURA — **Tipo Programa:** FINALISTICO
OBJETIVO: Promover as atividades de Segurança Pública nos Municipal, com intuito de estabelecer políticas públicas e de segurança local, bem com estabelecer programas e projetos comunitários à população e articulação com as demais esferas governamentais.

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 26.2063.06.181.1125 Complementação do Efetivo da Guarda Municipal.
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
Valor	312.000,00	322.920,00	334.222,20	345.919,98	1.315.062,18
Total:	312.000,00	322.920,00	334.222,20	345.919,98	1.315.062,18

Unidade: 2064 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA: 2090 - MESQUITA MAIS SEGURA — **Tipo Programa:** FINALISTICO
OBJETIVO: Promover as atividades de Segurança Pública nos Municipal, com intuito de estabelecer políticas públicas e de segurança local, bem com estabelecer programas e projetos comunitários à população e articulação com as demais esferas governamentais.

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 26.2064.06.181.2684 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Segurança Pública.
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	60.000,00	62.100,00	64.273,50	66.523,07	252.896,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 25.2004.06.181.2505 Implementação e Manutenção do Controle por Videomonitoramento de Vias Públicas
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	850.000,00	879.750,00	910.541,25	942.410,19	3.582.701,44
Total:	910.000,00	941.850,00	974.814,75	1.008.933,25	3.833.598,01
Total da Secretaria:	6.482.000,00	6.708.870,00	6.943.680,45	7.186.709,26	27.321.259,71

04/05/2022 12:30:18 Página 17 de 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Secretaria: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROGRAMA: 2040 - MESQUITA GOVERNANÇA 360 Tipo Programa: FINALISTICO
OBJETIVO: Promover desempenho dos serviços administrativos com performance de alta qualidade, com plena avaliação e satisfação plena de todos a sua volta
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 99.9999.99.999.9999 Reserva de Contingência
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor		2.000.000,00	2.070.000,00	2.142.450,00	2.217.435,75	8.429.885,75
Total:		2.000.000,00	2.070.000,00	2.142.450,00	2.217.435,75	8.429.885,75
Total da Secretaria:		2.000.000,00	2.070.000,00	2.142.450,00	2.217.435,75	8.429.885,75

04/05/2022 12:30:18 Página 18 de 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Órgão:	30 INST. DE PREV. DOS SERV.PUBL. DO MUN. DE MESQUITA
Secretaria:	30 INST. PREV. SERV. PÚBL. MUN. DE MESQUITA
Unidade:	3001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MESQUITA
PROGRAMA:	2100 - MESQUITA PREVIDÊNCIA SEU BENEFÍCIO ASSEGURADO — Tipo Programa: APOIO ADMINISTRATIVO
OBJETIVO:	Manutenção e operacionalização do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 30.3001.09.122.2003 Vencimento Pessoal, Vantagens e Obrigações Patronais
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	1.410.000,00	1.459.350,00	1.510.427,25	1.563.292,20	5.943.069,45

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 30.3001.09.122.2004 Manutenção do Fundo de Previdência
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	2.430.000,00	2.515.050,00	2.603.076,75	2.694.184,44	10.242.311,19

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 30.3001.09.122.2005 Treinamento, Capacitação, Visita Técnica e Outros
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	355.000,00	367.425,00	380.284,88	393.594,85	1.496.304,73

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 30.3001.09.272.2002 Pagamento Benefícios - Aposentadorias e Pensões
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00		
Valor	9.805.000,00	10.148.175,00	10.503.361,13	10.870.978,75	41.327.514,89

Total:	14.000.000,00	14.490.000,00	14.997.150,01	15.522.050,25	59.009.200,26
Total da Secretaria:	14.000.000,00	14.490.000,00	14.997.150,01	15.522.050,25	59.009.200,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Secretaria: 97 RESERVA CONTINGÊNCIA RPPS
Unidade: 9997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS
PROGRAMA: 2100 - MESQUITA PREVIDÊNCIA SEU BENEFÍCIO ASSEGURADO
OBJETIVO: Manutenção e operacionalização do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais
Tipo Programa: APOIO ADMINISTRATIVO
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 97.9997.09.999.9997 Reserva de Contingência do RPPS
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor		3.000.000,00	3.105.000,00	3.213.675,00	3.326.153,63	12.644.828,63
Total:		3.000.000,00	3.105.000,00	3.213.675,00	3.326.153,63	12.644.828,63
Total da Secretaria:		3.000.000,00	3.105.000,00	3.213.675,00	3.326.153,63	12.644.828,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Orgão: 40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretaria: 40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 4001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 2050 - MESQUITA ABRAÇA OS SEUS - EXCELÊNCIA EM PROMOÇÃO SOCIAL — Tipo Programa: FINALISTICO
OBJETIVO: Promover ações de excelência no atendimento social, com planejamento e organização dos sistemas municipais de Assistência Social, articulando as políticas de apoio às atividades comunitárias nas áreas de assistência e desenvolvimento social, direitos humanos e cidadania, com excelência no seu atendimento.

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 40.4001.08.242.2434 Transporte de Acessibilidade
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	4.000,00	4.140,00	4.284,90	4.434,87	16.859,77

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 40.4001.08.243.4001 Operacionalização do BPC na Escola
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	15.000,00	15.525,00	16.068,38	16.630,77	63.224,15

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 40.4001.08.243.4002 Operacionalização do Programa Primeira Infância no SUAS
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 40.4001.08.244.4003 Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Assistência Social
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	25.000,00	25.875,00	26.780,63	27.717,95	105.373,58

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 40.4001.08.244.4004 Operacionalização dos Serviços Socioassistenciais
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	400.000,00	414.000,00	428.490,00	443.487,15	1.685.977,15

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 40.4001.08.244.4005 Operacionalização do Aluguel Social
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	750.000,00	776.250,00	803.418,75	831.538,41	3.161.207,16

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 40.4001.08.244.4006 Operacionalização do Bolsa Família
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	330.000,00	341.550,00	353.504,25	365.876,90	1.390.931,15

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 40.4001.08.244.4007 Controle e Operacionalização do Índice de Gestão Descentralizada - IGDSUAS
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	37.000,00	38.295,00	39.635,33	41.022,56	155.952,89

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 40.4001.08.244.4008 Operacionalização do CREAS
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	927.040,00	959.486,40	993.068,42	1.027.825,82	3.907.420,64

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 40.4001.08.244.4009 Implantação e Operacionalização das Unidades do CRAS
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	826.000,00	854.910,00	884.831,85	915.600,96	3.481.542,81

04/05/2022 12:30:18 Página 21 de 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 40.4001.08.244.4010 Operacionalização do CRAS FEAS / PSB						
Tipo da Ação: Atividade						
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00		
	Valor	345.000,00	357.075,00	369.572,63	382.507,67	1.454.155,30
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 40.4001.08.244.4011 Operacionalização do CREAS FEAS/PSE						
Tipo da Ação: Atividade						
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	244.960,00	253.533,60	262.407,28	271.591,53	1.032.492,41
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 40.4001.08.244.4012 Operacionalização do ACESSUAS Trabalho						
Tipo da Ação: Atividade						
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14
	Total:	4.004.000,00	4.144.140,00	4.289.184,92	4.439.306,37	16.876.631,29
	Total da Secretaria:	4.004.000,00	4.144.140,00	4.289.184,92	4.439.306,37	16.876.631,29

04/05/2022 12:30:18 Página 22 de 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Orgão: 50 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria: 50 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 5001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: 2000 - MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO — Tipo Programa: FINALISTICO
OBJETIVO: Gerir ações e serviços de saúde com dignidade, com atendimento humanizado, provendo o fortalecimento do SUS. Viabilizando a prevenção de doenças, promovendo uma cultura de uma população mais saudável.

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 50.5001.10.122.6001 Operacionalização do Conselho Municipal de Saude						
Tipo da Ação: Atividade						
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	15.000,00	15.525,00	16.068,38	16.630,77	63.224,15
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 50.5001.10.122.6002 Cumprimento de Mandatos Judiciais						
Tipo da Ação: Atividade						
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.225,00	1.108.717,88	4.214.942,88
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 50.5001.10.122.6003 Operacionalização da Secretaria e Fundo Municipal de Saude						
Tipo da Ação: Atividade						
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	10.610.040,00	10.981.391,40	11.365.740,10	11.763.541,00	44.720.712,50
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 50.5001.10.301.5001 Construção ,Reforma e Operacionalização de Clinicas da Familia (UBS)						
Tipo da Ação: Projeto		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	1.955.000,00	2.023.425,00	2.094.244,88	2.167.543,45	8.240.213,33
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 50.5001.10.301.5002 Construção, Reforma e Operacionalização dos CAPS						
Tipo da Ação: Projeto		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Unidade de Medida:	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
	Valor	1.700.000,00	1.759.500,00	1.821.082,50	1.884.820,39	7.165.402,89
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 50.5001.10.301.6004 Prog.Resid.Multip.em Saúde da Familia e Gestão Atenção Básica						
Tipo da Ação: Atividade		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Unidade de Medida:	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
	Valor	350.000,00	362.250,00	374.928,75	388.051,25	1.475.230,01
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 50.5001.10.301.6005 Operacionalização das Ações de Atenção Básica Municipal						
Tipo da Ação: Atividade		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	77.363.000,00	80.070.705,00	82.873.179,68	85.773.740,96	326.080.625,64
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 50.5001.10.302.5003 Construção e Operacionalização de Clinicas de Especializadas						
Tipo da Ação: Projeto		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	2.500.000,00	2.587.500,00	2.678.062,50	2.771.794,69	10.537.357,19
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 50.5001.10.302.6006 Operacionalização das Ações de Média Complexidade Ambulatorial						
Tipo da Ação: Atividade		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	69.181.666,44	71.582.324,77	74.067.706,13	76.640.775,85	291.512.473,19
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 50.5001.10.303.6007 Operacionalização da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos						
Tipo da Ação: Atividade		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	2.850.000,00	2.949.750,00	3.052.991,25	3.159.845,94	12.012.587,19

04/05/2022 12:30:18 Página 23 de 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 50.5001.10.305.5099 Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde						
Tipo da Ação: Atividade						
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	14.629.960,00	15.142.008,60	15.671.978,90	16.220.498,15	61.664.445,66
Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 50.5001.10.306.5099 Operacionalização das Ações da Gestão do SUS						
Tipo da Ação: Atividade						
Unidade de Medida:	Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Valor	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,35	84.298,85
	Total:	182.154.666,44	188.530.079,77	195.128.632,57	201.958.134,71	767.771.513,49
	Total da Secretaria:	182.154.666,44	188.530.079,77	195.128.632,57	201.958.134,71	767.771.513,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Orgão:	60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretaria:	60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	6001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 2300 - MESQUITA EDUCA MUITO MAIS, ENSINO ADEQUADO, INCLUSIVO E NA IDADE CERTA — Tipo Programa: FINALISTICO
OBJETIVO: Garantir o direito a Educação Básica, com qualidade, para todos;
Viabilizar o cumprimento das metas vinculadas do Plano Municipal de Educação – PME 2015/2025;
Propiciar a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
Atingir as médias nacionais para as avaliações externas;
Elevaros índices de aprendizagem,com redução da taxa de evasão, da distorção idade-série e do analfabetismo;

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 60.6001.12.122.6001 Manutenção da Unidade Administrativa e Pedagógica
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	1.850.000,00	1.914.750,01	1.981.766,26	2.051.138,06	7.797.644,33

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 60.6001.12.361.7003 Construção, ampliação ou reforma de Unidades Escolares de Ensino Fundamental
Tipo da Ação: Projeto
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	50,00	75,00	100,00	100,00	325,00
Valor	3.000.000,00	3.105.000,00	3.213.675,00	3.326.153,63	12.644.828,63

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 60.6001.12.361.6002 Serviços Continuos da Educação referentes ao Ensino Fundamental
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	89.108.875,11	92.227.685,74	95.455.654,74	98.796.602,66	375.588.818,25

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 60.6001.12.361.6006 Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Fundamental
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	10.092.462,53	10.445.898,82	10.811.298,28	11.189.693,72	42.539.153,45

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 60.6001.12.365.6003 Serviços continuos da Educação referentes à Educação Infantil
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	43.216.451,97	44.729.027,79	46.294.543,76	47.914.852,79	182.154.876,31

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 60.6001.12.365.6007 Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Infantil
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Valor	3.467.568,83	3.588.933,74	3.714.546,42	3.844.555,54	14.615.604,53

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 60.6001.12.366.6004 Serviços continuos da Educação referentes ao Ensino de Jovens e Adultos
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Valor	8.633.383,28	8.935.551,67	9.248.295,98	9.571.886,34	36.389.217,25

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 60.6001.12.366.6008 Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Jovens e Adultos
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Valor	736.428,01	762.202,99	788.880,10	816.490,90	3.104.002,00

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 60.6001.12.367.6005 Serviços continuos da Educação referentes ao Ensino Especial
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Valor	5.294.377,45	5.479.680,66	5.671.469,48	5.869.970,92	22.315.498,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III
AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS
Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Secretaria/Unidade/Função/Subfunção/Ação: 60.0001.12.367.0009 Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Especial
Tipo da Ação: Atividade
Unidade de Medida:

		2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Valor		806.732,61	834.968,25	864.192,14	894.438,87	3.400.331,87
Total:		166.206.279,67	172.023.499,67	178.044.322,15	184.275.873,43	700.549.975,12
Total da Secretaria:		166.206.279,67	172.023.499,67	178.044.322,15	184.275.873,43	700.549.975,12
Total Geral das Secretarias:		575.000.000,00	595.125.000,00	615.954.375,00	637.512.778,13	2.423.592.153,13

04/05/2022 12:30:18 Página 26 de 26

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita

OFÍCIO Nº 064/2025/GP/PMM

Mesquita, 10 de abril de 2025.

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO, EXERCÍCIO 2023 – DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 285/2018.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR,

Cumprimentando-a, em atendimento a deliberação supra, vimos encaminhar Prestação de Contas de Governo do Município de Mesquita, de responsabilidade do Prefeito Jorge Lúcio Ferreira de Miranda, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nos colocamos à disposição e informamos que esta Controladoria Geral do Munícipio cumpre com rigor o auxílio ao TCE-RJ em sua missão institucional.

Nesta oportunidade, reitero a expressão do meu elevado apreço e da mais distinta consideração.

Atenciosamente,

Marotto Miranda
Prefeito
Matrícula: 12492

ALEX MAROTO DE OLIVEIRA
Prefeito

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MESQUITA
RECEBIDO
EM 07/04/25
ÀS 09:16 HS.

Eyshila S Azevedo
Gerente do Setor de Apoio Administrativo
Mat.: 60/012.228

Ao Exmo. Sr.
Presidente: Conselheiro MÁRCIO HENRIQUE CRUZ PACHECO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TCE-RJ

Tribunal de Contas
Estado do Rio de Janeiro

Relatório Geral de Documentos e de Informações Registradas pelo Jurisdicionado

PREFEITURA MESQUITA

Exercício - 2024

RESUMO

Seções	Válido?	Mensagem
Ofício de Encaminhamento	Sim	
Chefe do Poder Executivo	Sim	
Controladores	Sim	
UGS	Sim	
Sessão Legislativa	Sim	
PPA	Sim	
LDO	Sim	
Anexo de Metas Fiscais	Sim	
LOA	Sim	
Lei Específica	Sim	
Fontes de recursos	Sim	
Créditos Adicionais	Sim	
Demonstrativo de compatibilidade	Sim	
Créditos Extraordinários	Sim	
Quadro Superávit Financeiro	Sim	
Quadro Excesso de Arrecadação	Sim	
Consolidadas	Sim	

Seções	Válido?	Mensagem
Quadro Evidenciando a Consolidação	Sim	
Câmara Municipal e Fundo da Câmara	Sim	
Fundo Municipal de Saúde	Sim	
Órgão da Previdência	Sim	
Despesas Empenhadas – MDE – Função 12	Sim	
Despesas Liquidadas – MDE – Função 12	Sim	
Despesas Pagas – MDE – Função 12	Sim	
Cancelamentos de Restos a Pagar no exercício	Sim	
Balancete Contábil de Verificação	Sim	
Outros Documentos	Sim	
Aplicação de Recursos	Sim	
Balancete Contábil de verificação da conta	Sim	
Cancelamentos de Restos a Pagar no exercício	Sim	
Outros Documentos	Sim	
ASPS por Grupo de Natureza de Despesa	Sim	
ASPS por Fonte de Recurso	Sim	
Balancete Contábil de Verificação	Sim	
Cancelamentos de Restos a Pagar	Sim	
Parecer do Conselho de Saúde	Sim	

Seções	Válido?	Mensagem
Atas de Audiência Pública	Sim	
Operação de Crédito	Sim	
Atas de Audiência Pública – Metas Fiscais	Sim	
Recursos dos Royalties – Despesas por Grupo de Natureza da Despesa	Sim	
Recursos dos Royalties – Despesas por Função	Sim	
Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 - Pré-Sal	Sim	
Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 - Cessão onerosa	Sim	
RPPS	Sim	
Repasse Financeiro para o Legislativo	Sim	
Controle Interno	Sim	
Outros Documentos	Sim	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Responsável pela remessa das contas

CPF: **11517390737**

Nome: **ALEX MAROTO DE OLIVEIRA**

CHEFES DO PODER EXECUTIVO

CPF	Nome	Data de Início da Gestão	Data de Término da Gestão
013.959.017-08	Jorge Lúcio Ferreira Miranda	01/01/2024	31/12/2024

CONTROLADORES

CPF	Nome	Data de Início da Gestão	Data de Término da Gestão
858.689.067-72	NICOLA FABIANO PALMIERI	01/01/2024	31/12/2024

DADOS INICIAIS

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Nome	Lei de Criação	Data de Criação	Justificativa
PREFEITURA MESQUITA	3263/99	01/01/2001	
CAMARA MESQUITA	3523/99	25/09/2001	
INST PREV SERV PUB MESQUITA MESQUITAPREV	903	01/01/2012	
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	006	05/03/2001	
FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL MESQUITA	095/2002	25/04/2002	
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	001/2001	15/02/2001	Criação da Secretaria Municipal de Educação
PREFEITURA MESQUITA	3253/99	25/09/1999	Alteração da Lei de Criação

Unidades Removidas

Nome	Lei de Criação	Data de Criação	Justificativa
Nenhum registro encontrado			

DADOS INICIAIS

SESSÃO LEGISLATIVA

Data de Abertura: **18/02/2025**

PLANO PLURIANUAL

Principal

Número da Lei Municipal: **1171**

Data da Publicação: **14/05/2021**

Alterações do PPA

Lei Municipal	Data da Publicação
Nenhum registro encontrado	

Relação dos documentos - PPA

01. Lei do Plano Plurianual - PPA

Documento: Item 2.1 PPA_assinado_12032025024823.pdf

01.1 Alterações da Lei do Plano Plurianual - PPA

Documento: Documento não enviado

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Principal

Número da Lei Municipal: **1222**

Data da Publicação: **28/06/2023**

Alterações da LDO

Lei Municipal	Data da Publicação
Nenhum registro encontrado	

Relação dos documentos - LDO

02. Lei das Driretrizes Orçamentárias - LDO

Documento: Item 2.2 LDO_assinado_12032025025141.pdf

02.1 Aterações da Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO

Documento: Documento não enviado

INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO

METAS FISCAIS

Anexo de Metas Fiscais (valores correntes)

Receitas: **R$635.125.000,00**

Despesas: **R$635.125.000,00**

Resultado Primário: **R$0,00**

Resultado Nominal: **R$0,00**

Dívida Consolidada Líquida: **R$7.786.142,86**

ORÇAMENTO ANUAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Principal

Número da Lei Municipal: **1234**

Data da Publicação: **04/12/2023**

Orçamento Inicial: **R$665.150.000,00**

Alterações da LOA

Lei Municipal	Data da Publicação	Valor
Nenhum registro encontrado		

Relação dos documentos - LOA

03. Lei dos Orçamentos Anuais - LOA

Documento: Item 3.1 LOA_2024_assinado_12032025025721.pdf

03.1 Alteração da Lei Orçamentária Anual

Documento: Documento não enviado

ORÇAMENTO ANUAL

LEI ESPECÍFICA

Exercício	Número da Lei	Valor Autorizado
Nenhum registro encontrado		

Documentação

04.1. Leis Autorizativas Específicas

Documento: Documento não enviado

04.3 Declaração de inexistência de abertura de crédito adicional por Leis específicas

Documento: 3.3 - Decretos Leis Específicas_assinado_14032025021246.pdf

ORÇAMENTO ANUAL

FONTES DE RECURSOS

Código	Descrição	Valor Excesso de Arrecadação	Valor Ativo Financeiro	Valor Passivo Financeiro
1500	Recursos não Vinculados de Impostos	R$7.669.084,58		
1501	Outros Recursos não Vinculados			
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
1541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R$2.970.752,56		
1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R$3.978.443,52		
1543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
1544	Recursos de Precatórios do FUNDEF			
1550	Transferência do Salário-Educação			
1551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			
1552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			
1553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			
1569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
1570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
1571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
1572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
1573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação			
1574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação			
1599	Outros Recursos Vinculados à Educação			
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos			

Código	Descrição	Valor Excesso de Arrecadação	Valor Ativo Financeiro	Valor Passivo Financeiro
1601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos			
1602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos			
1603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos			
1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.			
1620	Contribuição de Custeio dos Serviços de Iluminação Pública-COSIP			
1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$45.638.910,90		
1622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais			
1631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
1632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
1633	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
1634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde			
1635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde			
1659	Outros Recursos Vinculados à Saúde			
1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
1661	Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS			
1665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			
1669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			
1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			

Código	Descrição	Valor Excesso de Arrecadação	Valor Ativo Financeiro	Valor Passivo Financeiro
1702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios			
1703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades			
1704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			
1705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			
1706	Transferência Especial da União			
1707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020			
1715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual			
1716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 ? Art. 8º - Demais Setores da Cultura			
1749	Outras vinculações de transferências			
1750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			
1751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
1752	Recursos Vinculados ao Trân			
1753	Recursos provenientes de taxas e contribuições			
1754	Recursos de Operações de Crédito			
1755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta			
1756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta			
1757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte			
1758	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte			
1759	Recursos Vinculados a Fundos			
1760	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais			
1799	Outras Vinculações Legais			

Código	Descrição	Valor Excesso de Arrecadação	Valor Ativo Financeiro	Valor Passivo Financeiro
1800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
1801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
1802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
1803	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)			
1860	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios			
1861	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais			
1862	Recursos de Depósitos de Terceiros			
1869	Outros Recursos Extraorçamentários			
1880	Recursos Próprios dos Consórcios			
1898	Recursos a Classificar			
1899	Outros Recursos Vinculados			
1920	Recursos de Operações de Crédito			
1940	Outras Vinculações de Transferências	R$0,00	R$1.172.431,51	R$0,00
1995	Recurso Municipal de enfrentamento COVID			
1997	Recursos Enfrentamento COVID19 - Estadual			
1999	Cessão Onerosa Bônus do Pré-Sal			
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação			
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde			
15001003	Recursos não Vinculados de Impostos-Assistência Social			
15001574	Recursos não Vinculados de Impostos Educação - OC			
15001634	Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - OC			

CRÉDITOS ADICIONAIS

Decretos de abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários abertos com base em autorização na Lei Orçamentária Anual – LOA e com base nas demais leis autorizativas

LOA e Leis Autorizativas

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3588/2024		R$1.172.431,51	31/07/2024	DOM	Superavit	R$1.172.431,51	Inciso II e V Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3634/2024		R$6.949.196,08	29/11/2024	DOM	Excesso - Outros	R$6.949.196,08	Inciso II e V Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3640/2024		R$7.669.084,58	05/12/2024	DOM	Excesso - Outros	R$7.669.084,58	Inciso II e V Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3642/2024		R$45.638.910,90	06/12/2024	DOM	Excesso - Outros	R$45.638.910,90	Inciso II e V Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	11/2024		R$5.106,25	02/12/2024	DOL	Anulação	R$5.106,25	Alteração por ato do Legislativo
Suplementar	LOA	1234/2023	12/2024		R$682.000,00	02/12/2024	DOL	Anulação	R$682.000,00	Alteração por ato do Legislativo
Suplementar	LOA	1234/2023	13/2024		R$1.893,75	17/12/2024	DOL	Anulação	R$1.893,75	Alteração por ato do Legislativo
Suplementar	LOA	1234/2023	14/2024		R$338.896,11	18/12/2024	DOL	Anulação	R$338.896,11	Alteração por ato do Legislativo
Suplementar	LOA	1234/2023	15/2024		R$231.895,25	27/12/2024	DOL	Anulação	R$231.895,25	Alteração por ato do Legislativo

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3524/2024		R$3.300.000,00	31/01/2024	DOM	Anulação	R$3.300.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3525/2024		R$990.000,00	05/02/2024	DOM	Anulação	R$200.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3527/2024		R$3.720.000,00	19/02/2024	DOM	Anulação	R$3.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3529/2024		R$2.300.000,00	23/02/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3530/2024		R$720.000,00	27/02/2024	DOM	Anulação	R$720.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3531/2024		R$855.000,00	01/03/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3534/2024		R$754.647,35	04/03/2024	DOM	Anulação	R$754.647,35	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3535/2024		R$2.989.362,43	07/03/2024	DOM	Anulação	R$1.489.362,43	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3537/2024		R$2.557.840,42	12/03/2024	DOM	Anulação	R$2.557.840,42	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3538/2024		R$162.903,37	14/03/2024	DOM	Anulação	R$162.903,37	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3540/2024		R$4.912.548,60	20/03/2024	DOM	Anulação	R$4.912.548,60	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3542/2024		R$2.222.103,90	22/03/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3543/2024		R$4.332.945,87	26/03/2024	DOM	Anulação	R$2.320.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3546/2024		R$674.862,64	04/04/2024	DOM	Anulação	R$100.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3549/2024		R$2.360.000,00	17/04/2024	DOM	Anulação	R$1.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3553/2024		R$253.000,00	24/04/2024	DOM	Anulação	R$253.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3554/2024		R$3.500.000,00	26/04/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3555/2024		R$13.644.653,00	06/05/2024	DOM	Anulação	R$13.644.653,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3556/2024		R$2.067.400,00	07/05/2024	DOM	Anulação	R$2.040.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3557/2024		R$1.705.833,14	09/05/2024	DOM	Anulação	R$522.954,73	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3560/2024		R$3.641.581,20	16/05/2024	DOM	Anulação	R$3.354.737,20	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3561/2024		R$91.500,00	21/05/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3565/2024		R$2.975.372,82	24/05/2024	DOM	Anulação	R$80.376,49	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3567/2024		R$828.841,42	05/06/2024	DOM	Anulação	R$828.841,42	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3568/2024		R$2.168.724,00	11/06/2024	DOM	Anulação	R$2.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3569/2024		R$268.131,52	13/06/2024	DOM	Anulação	R$268.131,52	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3570/2024		R$366.000,00	17/06/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3571/2024		R$156.000,00	24/06/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3574/2024		R$7.426.000,00	27/06/2024	DOM	Anulação	R$7.426.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3575/2024		R$50.000,00	28/06/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3576/2024		R$738.004,98	01/07/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3577/2024		R$436.529,47	03/07/2024	DOM	Anulação	R$36.529,47	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3579/2024		R$834.792,65	08/07/2024	DOM	Anulação	R$474.792,65	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3580/2024		R$3.422.686,40	10/07/2024	DOM	Anulação	R$622.686,40	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3585/2024		R$5.468.857,46	22/07/2024	DOM	Anulação	R$537.906,40	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3586/2024		R$15.657.000,00	25/07/2024	DOM	Anulação	R$15.357.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3589/2024		R$403.328,70	31/07/2024	DOM	Anulação	R$403.328,70	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3591/2024		R$3.110.604,98	02/08/2024	DOM	Anulação		

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3592/2024		R$2.402.079,32	07/08/2024	DOM	Anulação	R$1.216.112,83	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3593/2024		R$1.603.000,00	12/08/2024	DOM	Anulação	R$1.603.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3595/2024		R$5.350.000,00	19/08/2024	DOM	Anulação	R$5.350.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3596/2024		R$300.000,00	26/08/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3597/2024		R$7.820.530,52	28/08/2024	DOM	Anulação	R$7.758.530,52	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3598/2024		R$2.842.500,00	02/09/2024	DOM	Anulação	R$1.500.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3599/2024		R$6.200.000,00	04/09/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3600/2024		R$9.948.228,32	05/09/2024	DOM	Anulação	R$9.948.228,32	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3601/2024		R$20.000,00	09/09/2024	DOM	Anulação	R$20.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3604/2024		R$1.357.240,15	12/09/2024	DOM	Anulação	R$1.357.240,15	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3606/2024		R$362.331,81	13/09/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3608/2024		R$6.190.937,52	20/09/2024	DOM	Anulação	R$5.695.937,52	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3609/2024		R$3.370.000,00	24/09/2024	DOM	Anulação	R$3.370.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3610/2024		R$721.660,97	26/09/2024	DOM	Anulação	R$90.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3612/2024		R$2.945.963,92	01/10/2024	DOM	Anulação	R$2.945.963,92	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3613/2024		R$7.320.000,00	02/10/2024	DOM	Anulação	R$7.320.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3615/2024		R$5.450.111,20	04/10/2024	DOM	Anulação	R$345.351,20	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3616/2024		R$652.122,90	10/10/2024	DOM	Anulação	R$612.122,90	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3617/2024		R$110.000,00	14/10/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3618/2024		R$1.811.254,60	15/10/2024	DOM	Anulação	R$1.390.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3619/2024		R$40.000,00	17/10/2024	DOM	Anulação	R$40.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3620/2024		R$2.239.995,87	23/10/2024	DOM	Anulação	R$1.637.394,50	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3622/2024		R$3.164.624,00	29/10/2024	DOM	Anulação	R$3.164.624,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3624/2024		R$5.093.000,00	31/10/2024	DOM	Anulação	R$4.943.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3625/2024		R$7.256.884,54	06/11/2024	DOM	Anulação	R$2.118.792,62	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3626/2024		R$9.486.215,73	06/11/2024	DOM	Anulação	R$9.486.215,73	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3628/2024		R$987.470,11	11/11/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3629/2024		R$1.492.393,88	13/11/2024	DOM	Anulação	R$1.410.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3631/2024		R$1.591.758,13	25/11/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3632/2024		R$1.642.754,30	26/11/2024	DOM	Anulação	R$515.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3633/2024		R$2.328.874,32	28/11/2024	DOM	Anulação	R$1.314.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3636/2024		R$1.693.517,05	29/11/2024	DOM	Anulação	R$1.583.117,05	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3637/2024		R$3.765.228,95	03/12/2024	DOM	Anulação	R$2.675.072,36	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3641/2024		R$5.470.490,51	05/12/2024	DOM	Anulação	R$5.404.774,26	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3643/2024		R$4.356.235,56	10/12/2024	DOM	Anulação	R$3.692.962,23	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3647/2024		R$2.547.348,66	13/12/2024	DOM	Anulação	R$1.884.075,33	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3649/2024		R$5.068.249,16	16/12/2024	DOM	Anulação	R$2.890.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10 e 12

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3650/2024		R$9.268.601,29	19/12/2024	DOM	Anulação	R$6.533.967,03	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3654/2024		R$9.000.000,00	26/12/2024	DOM	Anulação	R$9.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3655/2024		R$14.202.561,76	26/12/2024	DOM	Anulação	R$13.832.839,21	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3656/2024		R$24.610.569,13	27/12/2024	DOM	Anulação	R$19.916.936,04	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3657/2024		R$4.000.000,00	27/12/2024	DOM	Anulação	R$4.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12

Documentação

04.2. Decretos de abertura de créditos adicionais

Documento: Modelo Quadro A1 - Relação Decretos LOA_assinado_23072025020209.pdf

04.4 Documento contábil comprovando o saldo não utilizado dos Créditos Especiais com base em Lei de Exercício Anterior

Documento: Nenhum documento enviado

ORÇAMENTO ANUAL

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE

Demonstrativo de compatibilidade entre as alterações orçamentárias evidenciadas nos QUADROS A.1 e A.2 e o orçamento final

DESCRIÇÃO	VALOR
(1) Orçamento Inicial - LOA	R$665.150.000,00
(2) Alterações = (2.1+2.2+2.3)	R$350.841.204,93
2.1 -Créditos Extraordinários	R$0,00
2.2 - Créditos Suplementares	R$350.841.204,93
2.3 - Créditos Especiais	R$0,00
(3) Anulações de Dotações	R$289.411.581,86
(4) Orçamento Final Apurado(1+2-3)	R$726.579.623,07
(5) Orçamento registrado no comparativo da despesa autorizada com a realizada consolidado – Anexo 11 da Lei Federal n.º 4.320/64	R$726.579.623,07
(6) Diferença (4-5)	R$0,00

CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS

Decreto municipal que declarou situação caracterizada como estado de calamidade pública.

Documento: 3.7 - Inexistência Decretos Calamidade Pública_assinado_14032025043956.pdf

Decreto Estadual que homologou o estado de calamidade pública.

Documento: 3.8 - Inexistência Decreto Estadual de Calamidade Pública_assinado_14032025044904.pdf

Elementos que comprovem que a Câmara Municipal tomou ciência dos Decretos que abriram crédito adicional extraordinário.

Documento: 3.9 - Inexistência Comunicação Câmara Decretos Calamidade_assinado_14032025045748.pdf

ORÇAMENTO ANUAL

QUADRO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Tipo da Lei de Abertura	Lei de Abertura	Decreto de Abertura	Valor da Abertura de Crédito	Código Fonte Recursos	Nome Fonte Recursos	Unidade Gestora	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Resultado
LOA	1234/2023	3588/2024	R$1.172.431,51	1940	Outras Vinculações de Transferências	PREFEITURA MESQUITA	R$1.172.431,51	R$0,00	R$1.172.431,51

Documentação

08.1. Balancete Contábil - Fonte abertura créditos adicionais superávit financeiro exercício anterior - Modelo 1

Documento: Modelo 1_Decreto 3888_assinado_02042025062216.pdf

08.2. Documentos Comprobatórios dos Créditos Adicionais com a Fonte'Superávit Financeiro'

Documento: Decreto_3588_24_assinado_02042025064154.pdf

ORÇAMENTO ANUAL

QUADRO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Tipo da Lei de Abertura	Lei de Abertura	Decreto de Abertura	Código da Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Unidade Gestora	Valor da Abertura de Crédito	Valor Excesso Arrecadação
LOA	1234/2023	3634/2024	1541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	R$2.970.752,56	R$2.970.752,56
LOA	1234/2023	3634/2024	1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	R$3.978.443,52	R$3.978.443,52
LOA	1234/2023	3640/2024	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	PREFEITURA MESQUITA	R$7.669.084,58	R$7.669.084,58
LOA	1234/2023	3642/2024	1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	R$45.638.910,90	R$45.638.910,90

Documentação

09. Documentos Comprobatórios dos Decretos de Créditos Adicionais com a Fonte 'Excesso de Arrecadação'

Documento: Comprovanção_Excesso_assinado_02042025065750.pdf

DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS

Documentação

10.01. Anexo 1 Consolidado

Documento: Anexo 1 - Consolidado_assinado_26072025095821.pdf

10.02. Anexo 2 Consolidado

Documento: Anexo 2 - Consolidado_assinado_26072025100145.pdf

10.03. Anexo 8 Consolidado

Documento: Anexo 8 - Consolidado_assinado_26072025100519.pdf

Declaro que os dados do Anexo 8 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.04. Anexo 10 Consolidado

Documento: Anexo 10 - Consolidado_assinado_26072025101553.pdf

Declaro que os dados do Anexo 10 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.05. Anexo 11 Consolidado

Documento: Anexo 11 - Consolidado_assinado_29072025035537.pdf

10.06. Balanço Orçamentário Consolidado

Documento: Bal. Orçam. Consolidado_assinado_17042025031836.pdf

Declaro que os dados do Balanço Orçamentário resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

Declaro que os quadros do Balanço Orçamentário conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.07. Relação dos cancelamentos dos restos a pagar procesados com as jutificativas -MODELO 2, acompanhada de documentação comprobatória

Documento: Modelo2_Comprovantes_assinado_07042025070559.pdf

10.08. Balanço Financeiro Consolidado

Documento: Bal. Financ. Consolidado_assinado_17042025034214.pdf

Declaro que os dados do Balanço Financeiro resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.09. Balanço Patrimonial Consolidado

Documento: B_Patrimonial_assinado_29072025045715.pdf

Declaro que os dados do Balanço Patrimonial resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.10. Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada

Documento: DVP - Consolidado_assinado_26072025104211.pdf

Declaro que os dados do Anexo 15 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.11. Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidada

Documento: Fluxo de Caixa_assinado_17042025040443.pdf

10.13. Anexo 16 Consolidado - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Documento: Anexo XVI A - Demonstração da Dívida Fundada Interna_assinado_17042025040548.pdf

10.14. Anexo 17 Consolidado - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Documento: Anexo 17 - Consolidado_assinado_30072025102108.pdf

Declaro que os dados do Anexo 17 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

11.Balancete Contábil Analítico

Documento: Balancete_Consolidado_2024_assinado_26072025105625.pdf

ANEXO 08 RESUMIDO (CONSOLIDADO)

Código	Descrição	TOTAL
1	LEGISLATIVA	R$8.500.000,00
2	JUDICIÁRIA	R$0,00
3	ESSENCIAL A JUSTIÇA	R$0,00
4	ADMINISTRAÇÃO	R$115.922.133,52
5	DEFESA NACIONAL	R$0,00
6	SEGURANÇA PÚBLICA	R$64.096,46
7	RELAÇÕES EXTERIORES	R$0,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$18.314.918,70
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$11.890.720,85
10	SAÚDE	R$200.541.412,39
11	TRABALHO	R$6.683,65
12	EDUCAÇÃO	R$195.993.767,37
13	CULTURA	R$2.155.720,10
14	DIREITOS DA CIDADANIA	R$0,00
15	URBANISMO	R$37.477.286,39
16	HABITAÇÃO	R$0,00
17	SANEAMENTO	R$9.437.696,58
18	GESTÃO AMBIENTAL	R$6.684.390,94
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	R$646.341,71
20	AGRICULTURA	R$20.632,46
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	R$0,00
22	INDÚSTRIA	R$0,00

Código	Descrição	TOTAL
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$0,00
24	COMUNICAÇÕES	R$0,00
25	ENERGIA	R$7.866.257,53
26	TRANSPORTE	R$2.210.334,81
27	DESPORTO E LAZER	R$10.374.858,88
28	ENCARGOS ESPECIAIS	R$19.012.439,79
99	RESERVAS	R$0,00
	TOTAL	R$647.119.692,13

ANEXO 10 RESUMIDO - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA (CONSOLIDADO)

Descrição	Previsão inicial	Receita Arrecadada
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	**603.135.618,67**	**685.237.100,44**
1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**70.651.099,66**	**47.535.483,88**
1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	**60.620.471,51**	**41.014.324,44**
1.1.1.2.01.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	24.504.900,03	26.212.381,26
1.1.1.2.53.0.0 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.630.571,45	1.834.378,65
1.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.435.000,00	11.009.503,92
1.1.1.4.51.0.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	27.600.000,00	31.311.112,83
1.1.1.9.00.0.0 - Outros Impostos	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	**10.030.628,15**	**6.521.159,44**
1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	**0,00**	**0,00**
1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	**21.640.000,00**	**19.710.117,56**
1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.600.000,00	7.164.178,99
1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	**30.132.773,51**	**23.885.882,17**

Descrição	Previsão inicial	Receita Arrecadada
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Depósito Bancário - Royalties	35.000,00	25.772,68
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Depósito Bancário - Royalties 12.858 SAÚDE	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Depósito Bancário - Royalties 12.858 EDUCAÇÃO	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Deposito Bancário - FUNDEB PRINCIPAL	457.118,00	348.266,55
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Deposito Bancário - FUNDEB VAAF	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Deposito Bancário - FUNDEB VAAT	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Deposito Bancário - FUNDEB VAAR	0,00	0,00
1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**
1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial	**0,00**	**0,00**
1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
X.X.X.X.XX.X.X - Receita de bens de uso especial (cemitério, mercado municipal, etc)	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	**473.220.451,18**	**587.309.504,50**
1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	**300.377.424,39**	**318.650.256,07**
1.7.1.1.51.0.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	105.000.000,00	133.329.884,32

Descrição	Previsão inicial	Receita Arrecadada
1.7.1.1.52.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	35,00	77,96
1.7.1.1.54.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
1.7.1.1.55.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	0,00	0,00
1.7.1.2.50.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00
1.7.1.2.51.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00
1.7.1.2.52.1.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00
1.7.1.2.52.2.0 - Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00	0,00
1.7.1.2.52.3.0 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.0 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	0,00	0,00
1.7.1.2.99.0.0 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.0 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	17.000.000,00	25.300.144,37
1.7.1.5.51.0.0 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00
1.7.1.5.52.0.0 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0,00	0,00

Descrição	Previsão inicial	Receita Arrecadada
1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	**91.181.000,00**	**175.723.373,99**
1.7.2.1.50.0.0 - Cota-Parte do ICMS	42.000.000,00	44.397.601,74
1.7.2.1.51.0.0 - Cota-Parte do IPVA	17.000.000,00	16.494.104,76
1.7.2.1.52.0.0 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.000.000,00	1.491.592,71
1.7.2.1.53.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.000,00	161.761,79
1.7.2.2.52.0.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00
1.7.2.2.53.0.0 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00
1.7.2.9.53.0.0 - Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	0,00
1.7.5.1.00.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	81.330.279,79	91.534.158,11
1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	**7.491.294,32**	**6.796.112,33**
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	**90.000.000,00**	**24.700.398,11**
2.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito	60.000.000,00	18.811.320,50
2.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens	0,00	0,00
2.3.0.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Descrição	Previsão inicial	Receita Arrecadada
2.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital	30.000.000,00	5.889.077,61
2.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Corrente	**0,00**	**0,00**
8.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Capital	**0,00**	**0,00**
Deduções da Receita		
9.1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	**0,00**	**2.146.710,86**
9.1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**1.748.556,88**
9.1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	0,00	1.748.556,88
9.1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	0,00	0,00
9.1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
9.1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	**0,00**	**0,00**
9.1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00
9.1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**
9.1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**

Descrição	Previsão inicial	Receita Arrecadada
9.1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial	**0,00**	**0,00**
9.1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
X.X.X.X.XX.X.X - Receita de bens de uso especial (cemitério, mercado municipal, etc)	0,00	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes - Dedução Fundeb	**0,00**	**0,00**
9.1.7.1.1.51.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,00	0,00
9.1.7.1.1.52.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00
9.1.7.2.1.50.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
9.1.7.2.1.51.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
9.1.7.2.1.52.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes - Outras deduções	**0,00**	**398.153,98**
9.1.7.1.1.51.0.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM (Exceto Fundeb)	0,00	0,00
9.1.7.1.1.52.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (Exceto Fundeb)	0,00	0,00
9.1.7.1.1.54.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
9.1.7.1.1.55.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	0,00	0,00

Descrição	Previsão inicial	Receita Arrecadada
9.1.7.1.9.51.0.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0,00	0,00
9.1.7.2.1.50.0.0 - Cota-Parte do ICMS (Exceto Fundeb)	0,00	0,00
9.1.7.2.1.51.0.0 - Cota-Parte do IPVA (Exceto Fundeb)	0,00	0,00
9.1.7.2.1.52.0.0 - Cota-Parte do IPI - Municípios (Exceto Fundeb)	0,00	0,00
9.1.7.2.1.53.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
9.1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
9.2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**
9.7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Corrente	**0,00**	**0,00**
9.8.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Capital	**0,00**	**0,00**
Receita TOTAL	**693.135.618,67**	**707.790.787,69**

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (CONSOLIDADO)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**575.150.000,00**	**575.150.000,00**	**679.680.136,80**	**104.530.136,80**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	70.651.099,66	70.651.099,66	75.786.927,00	5.135.827,34
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	24.654.388,40	24.654.388,40	22.776.026,97	-1.878.361,43
RECEITA PATRIMONIAL	30.132.773,51	30.132.773,51	23.885.882,17	-6.246.891,34
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	442.220.444,11	442.220.444,11	550.435.188,33	108.214.744,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.491.294,32	7.491.294,32	6.796.112,33	-695.181,99
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**90.000.000,00**	**90.000.000,00**	**24.700.398,11**	**-65.299.601,89**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	60.000.000,00	60.000.000,00	18.811.320,50	-41.188.679,50
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000.000,00	30.000.000,00	5.889.077,61	-24.110.922,39

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I) + (II)	**665.150.000,00**	**665.150.000,00**	**704.380.534,91**	**39.230.534,91**
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**665.150.000,00**	**665.150.000,00**	**704.380.534,91**	**39.230.534,91**
Défict (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	**665.150.000,00**	**665.150.000,00**	**704.380.534,91**	**39.230.534,91**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**556.401.783,82**	**641.661.356,28**	**576.068.617,37**	**567.288.893,11**	**564.297.222,07**	**65.592.738,91**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.375.020,67	172.124.697,64	160.333.972,54	158.513.672,94	157.287.877,57	11.790.725,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.400.000,00	3.031.245,19	2.881.621,69	2.881.621,69	2.881.621,69	149.623,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	406.626.763,15	466.505.413,45	412.853.023,14	405.893.598,48	404.127.722,81	53.652.390,31
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**103.678.216,18**	**81.918.266,79**	**71.051.074,76**	**68.083.083,52**	**68.083.082,86**	**10.867.192,03**
INVESTIMENTOS	93.828.216,18	73.687.398,52	62.897.876,32	59.929.885,08	59.929.884,42	10.789.522,20

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.850.000,00	8.230.868,27	8.153.198,44	8.153.198,44	8.153.198,44	77.669,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	5.070.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	**665.150.000,00**	**726.579.623,07**	**647.119.692,13**	**635.371.976,63**	**632.380.304,93**	**79.459.930,94**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**665.150.000,00**	**726.579.623,07**	**647.119.692,13**	**635.371.976,63**	**632.380.304,93**	**79.459.930,94**
Superávit (XIV)			57.260.842,78			
TOTAL (XV) = (XIII+XIV)	**665.150.000,00**	**726.579.623,07**	**704.380.534,91**	**635.371.976,63**	**632.380.304,93**	**22.199.088,16**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)
Restos a Pagar Não Processados - TOTAL	R$8.098.130,75	R$41.921.735,49	R$29.880.785,70	R$29.676.168,03	R$20.343.698,21	R$0,00

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (f) = (a+b-c-d)
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - TOTAL	R$2.591.816,32	R$3.848.479,41	R$2.037.197,06	R$1.579.562,98	R$2.823.535,69

ANEXO 13 RESUMIDO - BALANÇO FINANCEIRO (CONSOLIDADO)

Ingressos	Exercício Atual R$	Dispêndios	Exercício Atual R$
Receitas Orçamentárias	R$704.380.534,91	**Despesas Orçamentárias**	R$647.119.692,13
Transferências Financerias Recebidas	R$159.016.142,63	**Transferências Financerias Concedidas**	R$159.057.145,91
Recebimentos Extraorçamentários	R$51.925.515,07	**Pagamentos Extraorçamentários**	R$107.952.219,21
Inscrição de Restos a Pagar processados	R$2.991.671,70	Pagamento de Restos a Pagar processados	R$31.713.365,69
Inscrição de Restos a Pagar Não processados	R$11.747.715,50	Pagamento de Restos a Pagar Não processados	R$0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$37.186.127,87	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$61.884.865,36
Outros Recebimentos Extraorçamentários	R$0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	R$14.353.988,16
Saldo do exercício anterior	R$251.386.386,73	**Saldo para o exercício seguinte**	R$252.579.522,10
Total	R$1.166.708.579,34	**Total**	R$1.166.708.579,35

ANEXO 14 RESUMIDO - BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO CIRCULANTE	R$373.286.245,54	**PASSIVO CIRCULANTE**	R$10.279.995,18
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R$75.229.851,23	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$2.910.947,35
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	R$11.306.481,71	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	R$0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	R$24.823.101,37	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$6.347.524,69
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	R$182.257.789,19	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	R$1.021.523,14
ESTOQUES	R$79.669.022,04	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO BIOLÓGICO	R$0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R$0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	R$255.471.438,78
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$855.430.370,49	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$59.065.182,01
ATIVO REALIZAVÉL A LONGO PRAZO	R$855.430.370,49	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R$0,00
INVESTIMENTO	R$0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$17.552.866,91

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
IMOBILIZADO	R$0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
INTANGÍVEL	R$0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
DIFERIDO	R$0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	R$114.626.410,08
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$64.226.979,78
		RESULTADO DIFERIDO	R$0,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$0,00
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	R$0,00
		ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R$0,00
		RESERVAS DE CAPITAL	R$0,00
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$0,00
		RESERVAS DE LUCROS	R$0,00
		DEMAIS RESERVAS	R$0,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	R$0,00
		(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
TOTAL	R$1.228.716.616,03	**TOTAL**	R$265.751.433,96

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO FINANCEIRO	R$257.660.074,83	PASSIVO FINANCEIRO	R$18.764.446,03
ATIVO PERMANENTE	R$1.114.132.074,33	PASSIVO PERMANENTE	R$255.471.438,78
TOTAL	R$1.371.792.149,16	**TOTAL**	R$274.235.884,81
SALDO PATRIMONIAL			R$1.097.556.264,35

ANEXO 15 RESUMIDO - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)

Variações Patrimoniais Quantitativas	Exercício Atual
Variações Patrimoniais Aumentativas	R$864.160.121,45
Variações Patrimoniais Diminutivas	R$873.828.861,45
Resultado Patrimonial do Período	-R$9.668.740,00

ANEXO 17 RESUMIDO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (CONSOLIDADO)

Descrição	Saldo para o exercicio seguinte
Restos a Pagar Processados	R$26.600.930,61
Restor a Pagar não processados	R$0,00
Serviços da Divida a Pagar	R$0,00
Consignações	R$1.201.523,14
Depósitos	R$0,00
Total	R$27.802.453,75

QUADRO EVIDENCIANDO A CONSOLIDAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Documentação

12. Quadro Consolidado das Demonstrações Contábeis - MODELO 3

Documento: Modelo 3_assinado_30072025104403.pdf

Declaro que os dados do quadro conferem com os Demonstrativos dos respectivos órgãos

Checkbox: Selecionado

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - CÂMARA MUNICIPAL

Documentação

13.1. Anexo 2 - Demonstração da Receita e da Despesa por Categoria Econômica - Câmara Municipal

Documento: ANEXO II_assinado_04042025110753.pdf

13.2. Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Função, Programa e Subprograma - Câmara Municipal

Documento: ANEXO VIII_assinado_04042025110755.pdf

13.3. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Câmara Municipal

Documento: ANEXO XI_assinado_04042025110756.pdf

13.4. Balanço Orçamentário - Câmara Municipal

Documento: BAL.ORÇ.PDFsam_merge_assinado_04042025111702.pdf

Declaro que os dados do Balanço Orçamentário resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

13.5. Balanço Financeiro - Câmara Municipal

Documento: BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS - DISPÊNDIOS_assinado_04042025110800.pdf

Declaro que os dados do Balanço Financeiro resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

13.6. Balanço Patrimonial - Câmara Municipal

Documento: BAL.PAT.PDFsam_merge_assinado_04042025112015.pdf

Declaro que os dados do Balanço Patrimonial resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

13.7. Demonstração das Variações Patrimoniais - Câmara Municipal

Documento: DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS_assinado_04042025110821.pdf

13.8. Demonstração dos Fluxos de Caixa - Câmara Municipal

Documento: DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA_assinado_04042025110823.pdf

13.9. Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Câmara Municipal

Documento: DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO XVI A_assinado_04042025110817.pdf

13.10. Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - Câmara Municipal

Documento: DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO XVII_assinado_04042025110819.pdf

Declaro que os dados do Anexo 17 conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CÂMARA MUNICIPAL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)			8.500.000,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.900.000,00	8.500.000,00	8.500.000,00	8.455.682,84	8.374.911,56	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.455.682,84**	**8.374.911,56**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.455.682,84**	**8.374.911,56**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV) = (XIII+XIV)	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.455.682,84**	**8.374.911,56**	**0,00**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RP NÃO PROCESSADO	Em exercício Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
Total	0,00	129.806,09	129.806,09	129.806,09	182,00	-182,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RP PROCESSADO E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Em exercício Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023	Pagos	Cancelados	Saldo
Total	0,00	9.020,00	9.020,00	0,00	0,00

ANEXO 13 RESUMIDO - BALANÇO FINANCEIRO CÂMARA MUNICIPAL

Ingressos	Exercício Atual R$	Dispêndios	Exercício Atual R$
Receitas Orçamentárias	R$0,00	**Despesas Orçamentárias**	R$8.500.000,00
Transferências Financerias Recebidas	R$8.500.000,00	**Transferências Financerias Concedidas**	R$0,00
Recebimentos Extraorçamentários	R$1.280.046,68	**Pagamentos Extraorçamentários**	R$1.293.966,33
Inscrição de Restos a Pagar processados	R$80.771,28	Pagamento de Restos a Pagar processados	R$138.826,09
Inscrição de Restos a Pagar Não processados	R$44.317,16	Pagamento de Restos a Pagar Não processados	R$0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$1.154.958,24	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$1.155.140,24
Outros Recebimentos Extraorçamentários	R$0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	R$0,00
Saldo do exercício anterior	R$139.008,09	**Saldo para o exercício seguinte**	R$125.088,44
Total	R$9.919.054,77	**Total**	R$9.919.054,77

ANEXO 14 RESUMIDO - BALANÇO PATRIMONIAL CÂMARA MUNICIPAL

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO CIRCULANTE	R$775.213,47	**PASSIVO CIRCULANTE**	R$80.771,28
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R$125.088,44	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	R$0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	R$0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	R$0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$80.771,28
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	R$0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ESTOQUES	R$146.760,23	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$503.364,80	PROVISÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO BIOLÓGICO	R$0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R$0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	R$0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$0,00
ATIVO REALIZAVÉL A LONGO PRAZO	R$0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R$0,00
INVESTIMENTO	R$0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
IMOBILIZADO	R$0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
INTANGÍVEL	R$0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
DIFERIDO	R$0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	R$0,00
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$0,00
		RESULTADO DIFERIDO	R$0,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$694.442,19
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	R$0,00
		ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R$0,00
		RESERVAS DE CAPITAL	R$0,00
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$0,00
		RESERVAS DE LUCROS	R$0,00
		DEMAIS RESERVAS	R$0,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	R$694.442,19
		(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
TOTAL	R$775.213,47	**TOTAL**	R$775.213,47

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO FINANCEIRO	R$125.088,44	PASSIVO FINANCEIRO	R$125.088,44
ATIVO PERMANENTE	R$650.125,03	PASSIVO PERMANENTE	R$0,00
TOTAL	R$775.213,47	**TOTAL**	R$125.088,44
SALDO PATRIMONIAL			R$650.125,03

ANEXO 17 RESUMIDO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (CÂMARA MUNICIPAL)

DESCRIÇÃO	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
Restos a Pagar Processados	R$80.771,28
Restos a Pagar não Processados	R$44.317,16
Consignações	R$0,00
Serviço da Dívida	R$0,00
DDO	R$0,00
Total	R$125.088,44

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documentação

14.1. Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Função, Programa e Subprograma - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Anexo 8 - SEMUS._assinado_28072025035923.pdf

14.2. Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Anexo 10 - SEMUS_assinado_28072025040037.pdf

14.3. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Anexo 11 - SEMUS_assinado_28072025040059.pdf

14.4. Balanço Orçamentário - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Balanço Orçamentário.T_assinado_28072025040125.pdf

14.5. Balanço Financeiro - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Balanço Financeiro - Ingressos e Dispêndios_assinado_28072025040158.pdf

14.6. Balanço Patrimonial - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Balanço Patrimonial_assinado_28072025040215.pdf

14.7. Demonstração das Variações Patrimoniais - Fundo Municipal de Saúde

Documento: D.V.P._assinado_28072025040254.pdf

14.8. Demonstração dos Fluxos de Caixa - Fundo Municipal de Saúde

Documento: D. Fluxo de Caixa_assinado_28072025040327.pdf

14.9. Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Anexo 16 - SEMUS_assinado_28072025040404.pdf

14.10. Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Anexo 17 - SEMUS_assinado_28072025040513.pdf

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA

Documentação

15.1. Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Função, Programa e Subprograma - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO VIII_assinado_07042025110746.pdf

15.2. Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO X_assinado_07042025110747.pdf

15.3. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO XI COMPARATIVO DESPESA_assinado_07042025110755.pdf

15.4. Balanço Orçamentário - Órgão da Previdência

Documento: BALANÇO ORÇ. REC. DESP. RPNP E RPP NPL - ANEXO I E II_assinado_07042025111900.pdf

Declaro que os dados do Balanço Orçamentário resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

15.5. Balanço Financeiro - Órgão da Previdência

Documento: BALANÇO FINANC. INGRESSOS E DISPÊNDIOS_assinado_07042025110805.pdf

Declaro que os dados do Balanço Financeiro resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

15.6. Balanço Patrimonial - Órgão da Previdência

Documento: BALANÇO PATRIMONIAL_assinado_07042025112659.pdf

Declaro que os dados do Balanço Patrimonial resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

15.7. Demonstração das Variações Patrimoniais - Órgão da Previdência

Documento: VARIAÇÕES PATR. QUANTITATIVAS_assinado_07042025110841.pdf

15.8. Demonstração dos Fluxos de Caixa - Órgão da Previdência

Documento: DEM. FLUXO DE CAIXA_assinado_07042025110838.pdf

15.9. Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO XVI - DIVIDA FUNDADA INTERNA_assinado_07042025110801.pdf

15.10. Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO XVII - DIVIDA FLUTUANTE_assinado_07042025110801.pdf

Declaro que os dados do Anexo 17 conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

ANEXO 10 RPPS

Receitas	Receita Arrecadada
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	R$32.698.713,69
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	R$0,00
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Corrente	R$3.065.909,41
8.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Capital	R$0,00
9.0.0.0.00.0.0 - Deduções da Receita	
1.1.0.0.00.0.0 - Receita Corrente	R$0,00
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	R$0,00
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Corrente	R$0,00
8.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Capital	R$0,00
Receita TOTAL	**R$35.764.623,10**

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	42.564.682,70	42.564.682,70	35.764.623,10	-6.800.059,60
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**42.564.682,70**	**42.564.682,70**	**35.764.623,10**	**-6.800.059,60**
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**42.564.682,70**	**42.564.682,70**	**35.764.623,10**	**-6.800.059,60**
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)	**42.564.682,70**	**42.564.682,70**	**35.764.623,10**	**-6.800.059,60**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIV)			35.764.623,10			
TOTAL (XV) = (XIII+XIV)	**0,00**	**0,00**	**35.764.623,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RP NÃO PROCESSADO	Em exercício Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
Total	0,00	1.752.076,75	779.453,97	779.453,97	972.622,78	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RP PROCESSADO E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Em exercício Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023	Pagos	Cancelados	Saldo
Total	175.782,52	11.779,91	28,80	40.522,94	147.010,69

ANEXO 13 RESUMIDO - BALANÇO FINANCEIRO ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA

Ingressos	Exercício Atual R$	Dispêndios	Exercício Atual R$
Receitas Orçamentárias	R$35.764.623,10	**Despesas Orçamentárias**	R$11.890.720,85
Transferências Financerias Recebidas	R$0,00	**Transferências Financerias Concedidas**	R$0,00
Recebimentos Extraorçamentários	R$2.125.140,65	**Pagamentos Extraorçamentários**	R$26.435.438,17
Inscrição de Restos a Pagar processados	R$930.264,50	Pagamento de Restos a Pagar processados	R$779.162,17
Inscrição de Restos a Pagar Não processados	R$9.593,31	Pagamento de Restos a Pagar Não processados	R$0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$1.185.282,84	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$25.656.276,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	R$0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	R$0,00
Saldo do exercício anterior	R$212.397.190,23	**Saldo para o exercício seguinte**	R$197.606.806,80
Total	R$250.286.953,98	**Total**	R$235.932.965,82

ANEXO 14 RESUMIDO - BALANÇO PATRIMONIAL ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO CIRCULANTE	R$281.648.325,52	**PASSIVO CIRCULANTE**	R$4.164.174,49
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R$20.257.135,93	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$1.091.861,21
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	R$16.092.278,36	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	R$0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	R$24.462.277,54	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$3.031.781,38
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	R$182.252.396,88	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	R$40.531,90
ESTOQUES	R$0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$38.584.236,81	PROVISÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO BIOLÓGICO	R$0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R$0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	R$114.626.410,08
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$114.626.410,08
ATIVO REALIZAVÉL A LONGO PRAZO	R$0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R$0,00
INVESTIMENTO	R$0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
IMOBILIZADO	R$0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
INTANGÍVEL	R$0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
DIFERIDO	R$0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	R$0,00
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$0,00
		RESULTADO DIFERIDO	R$0,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$157.100.046,76
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	R$0,00
		ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R$0,00
		RESERVAS DE CAPITAL	R$0,00
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$0,00
		RESERVAS DE LUCROS	R$0,00
		DEMAIS RESERVAS	R$0,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	R$157.100.046,76
		(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
TOTAL	R$281.648.325,52	**TOTAL**	R$275.890.631,33

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO FINANCEIRO	R$202.509.532,81	PASSIVO FINANCEIRO	R$1.982.135,77
ATIVO PERMANENTE	R$79.138.792,71	PASSIVO PERMANENTE	R$114.626.410,08
TOTAL	R$281.648.325,52	**TOTAL**	R$116.608.545,85
SALDO PATRIMONIAL			R$165.039.779,67

ANEXO 17 RESUMIDO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA)

DESCRIÇÃO	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
Restos a Pagar Processados	R$148.975,38
Restos a Pagar não Processados	R$404,97
Consignações	R$40.531,90
Serviço da Dívida	R$0,00
DDO	R$0,00
Total	R$189.912,25

DESPESAS EMPENHADAS – MDE – FUNÇÃO 12

Documentação

16.1. Demonstrativo da Despesa Empenhada - Educação

Documento: 1_PDFsam_Modelo 11.B- Despesas Empenhadas na Educação_assinado_17042025100238.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas Empenhadas na Educação guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 366 – Educação de Jovens e Adultos (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Fundamental	R$329.785,20

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 367 – Educação Especial (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Infantil	R$334.593,27

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 122 - Administração Geral (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Infantil	R$5.073,00

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 306 - Alimentação (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos em Outras Subfunções (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

DESPESAS EMPENHADAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSO					TOTAL (R$)
	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB	ROYALTIES	FNDE(incluindo salário educação)	Demais Fontes	
361- Ensino Fundamental	R$45.351.012,01	R$86.580.747,83	R$9.826.322,81	R$7.357.776,46	R$3.643.751,76	R$152.759.610,87
362 - Ensino Médio	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
363 - Ensino Profissional	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
364 - Ensino Superior	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
365 - Educação Infantil	R$5.207.789,59	R$23.255.178,32	R$870.004,20	R$985.984,20	R$5.288.259,82	R$35.607.216,13
366 - Educação Jovens e Adultos	R$329.785,20	R$3.708.474,77	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$4.038.259,97
367 - Educação Especial	R$334.593,27	R$3.249.014,13	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$3.583.607,40
122 - Administração Geral	R$5.073,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$5.073,00
306 - Alimentação	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Outras subfunções	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$51.228.253,07	R$116.793.415,05	R$10.696.327,01	R$8.343.760,66	R$8.932.011,58	R$195.993.767,37

DESPESAS LIQUIDADAS – MDE – FUNÇÃO 12

Documentação

16.2.Demonstrativo da Despesa Liquidada - Educação

Documento: 2_PDFsam_Modelo 11.B- Despesas Empenhadas na Educação_assinado_17042025100238.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas Liquidadas na Educação guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 366 – Educação de Jovens e Adultos (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Fundamental	R$329.785,20

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 367 – Educação Especial (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Infantil	R$334.593,27

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 122 - Administração Geral (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Infantil	R$5.073,00

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 306 - Alimentação (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos em Outras Subfunções (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

DESPESAS LIQUIDADAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSO					TOTAL (R$)
	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB	ROYALTIES	FNDE(incluindo salário educação)	Demais Fontes	
361- Ensino Fundamental	R$45.182.789,09	R$86.580.747,83	R$9.762.422,81	R$7.357.776,46	R$2.451.378,36	R$151.335.114,55
362 - Ensino Médio	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
363 - Ensino Profissional	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
364 - Ensino Superior	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
365 - Educação Infantil	R$5.207.789,59	R$23.255.178,32	R$870.004,20	R$980.984,20	R$3.575.801,56	R$33.889.757,87
366 - Educação Jovens e Adultos	R$329.785,20	R$3.708.474,77	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$4.038.259,97
367 - Educação Especial	R$334.593,27	R$3.249.014,13	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$3.583.607,40
122 - Administração Geral	R$5.073,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$5.073,00
306 - Alimentação	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Outras subfunções	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$51.060.030,15	R$116.793.415,05	R$10.632.427,01	R$8.338.760,66	R$6.027.179,92	R$192.851.812,79

DESPESAS PAGAS – MDE – FUNÇÃO 12

Documentação

16.3. Demonstrativo da Despesa Paga - Educação

Documento: 3_PDFsam_Modelo 11.B- Despesas Empenhadas na Educação_assinado_17042025100238.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas Pagas na Educação guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 366 – Educação de Jovens e Adultos (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Fundamental	R$329.785,20

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 367 – Educação Especial (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Infantil	R$334.593,27

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 122 - Administração Geral (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Infantil	R$5.073,00

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 306 - Alimentação (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos em Outras Subfunções (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

DESPESAS PAGAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSO					TOTAL (R$)
	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB	ROYALTIES	FNDE(incluindo salário educação)	Demais Fontes	
361- Ensino Fundamental	R$45.182.789,09	R$86.580.747,83	R$9.762.422,81	R$7.357.776,46	R$2.451.378,36	R$151.335.114,55
362 - Ensino Médio	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
363 - Ensino Profissional	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
364 - Ensino Superior	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
365 - Educação Infantil	R$5.207.789,59	R$23.255.178,32	R$870.004,20	R$980.984,20	R$3.575.801,56	R$33.889.757,87
366 - Educação Jovens e Adultos	R$329.785,20	R$3.708.474,77	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$4.038.259,97
367 - Educação Especial	R$334.593,27	R$3.249.014,13	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$3.583.607,40
122 - Administração Geral	R$5.073,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$5.073,00
306 - Alimentação	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Outras subfunções	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$51.060.030,15	R$116.793.415,05	R$10.632.427,01	R$8.338.760,66	R$6.027.179,92	R$192.851.812,79

EDUCAÇÃO

CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO

Documentação

17.1. Relação de Cancelamento de Restos a Pagar Função 12 - MDE

Documento: Documento não enviado

Declaro que os valores do Quadro - cancelamento de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Não Selecionado

17.2. Declaração de Inexistência de Cancelamento na Fonte Impostos e Transferências de Impostos

Documento: Declaração Restos a Pagar - Educação_assinado_26072025113138.pdf

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO EDUCAÇÃO - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

ANO	Restos a pagar processados	Restos a pagar não processados
2019	R$0,00	R$0,00
2020	R$0,00	R$0,00
2021	R$0,00	R$0,00
2022	R$0,00	R$0,00
2023	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$0,00	R$0,00

EDUCAÇÃO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO - EDUCAÇÃO

Documentação

18.1. Balancete Contábil MDE impostos e transferência de impostos em 31/12 - MODELO 4

Documento: Modelo 4 - 12858 - Educação_assinado_30072025110834.pdf

18.2. Conciliação Bancária em 31/12 das contas impostos e transferência de impostos- MODELO 5 e Quadros I e II

Documento: modelo 5_assinado_17042025110608.pdf

18.3. Documentação - Extratos Bancários de Dezembro das contas referentes a impostos e transferências de impostos

Documento: Extr.Inv.Educação_assinado_17042025112005.pdf

18.4. Documentação - Relação de Restos a Pagar (Processados e Não Processados)das contas de impostos e transferências de impostos

Documento: Relação de Restos a Pagar - P e NP - Educação_assinado_30072025113708.pdf

18.5. Documentação - Relação das Consignações/DDO e outros Passivos Financeiros das contas de impostos e transferências de impostos existentes em 31/12

Documento: Saldo_consignações_1573_Educação_assinado_30072025110833.pdf

OUTROS DOCUMENTOS

Documentação

18.6. Relação das despesas de exercícios anteriores (DEA) empenhadas, liquidadas e pagas nas fontes de recursos Impostos e Transferências de Impostos e Fundeb

Documento: Despesa de Exercícios anteriores RP_assinado_17042025115001.pdf

18.7. Relação dos restos a pagar pagos sem disponibilidade de caixa nas fontes de recursos Impostos e Transferências de Impostos e Fundeb

Documento: Documento não enviado

APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB

Documentação

19. Documentação contábil comprobatória - Fonte Fundeb

Documento: Modelo 12_assinado_17042025114825.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas realizadas com FUNDEB guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

DESPESAS REALIZADAS COM O FUNDEB

SUBFUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGA	
	Remuneração de Profissionais da Educação Básica (70%) - (a)	Outras Despesas (30%)(b)	Remuneração de Profissionais da Educação Básica (70%) - (a)	Outras Despesas (30%) (b)	Remuneração de Profissionais da Educação Básica (70%) - (a)	Outras Despesas (30%)(b)
361- Ensino Fundamental	R$66.228.435,91	R$20.352.311,92	R$66.228.435,91	R$20.352.311,91	R$66.228.435,91	R$20.352.311,92
365 - Educação Infantil	R$18.030.711,40	R$5.224.466,92	R$18.030.711,40	R$5.224.466,92	R$18.030.711,40	R$5.224.466,92
366 - Educação Jovens e Adultos	R$3.708.474,77	R$0,00	R$3.708.474,77	R$0,00	R$3.708.474,77	R$0,00
367 - Educação Especial	R$3.249.014,13	R$0,00	R$3.249.014,13	R$0,00	R$3.249.014,13	R$0,00
122 - Administração Geral	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
306 - Alimentação	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Outras Subfunções	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
SUBTOTAL	R$91.216.636,21	R$25.576.778,84	R$91.216.636,21	R$25.576.778,83	R$91.216.636,21	R$25.576.778,84
TOTAL (a) + (b)		R$116.793.415,05		R$116.793.415,04		R$116.793.415,05

FUNDEB

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO DA CONTA FUNDEB

Documentação

20.1. Balancete Contábil do FUNDEB em 31/12 - MODELO 4

Documento: Balancete Contábil de verificação da conta FUNDEB_assinado_17042025011038.pdf

20.2. Conciliação Bancária em 31/12 da conta Fundeb - MODELO 5 e Quadros I e II

Documento: modelo 5_assinado_17042025110608.pdf

20.3. Extratos Bancários de dezembro das contas do FUNDEB

Documento: Extrato de Conta Corrente (Banco do Brasil)_assinado_17042025111010.pdf

20.4. Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) das contas do FUNDEB em 31/12

Documento: Não processados 2023_assinado_17042025011330.pdf

20.5. Relação das Consignações/DDO e outros Passivos Financeiros do FUNDEB em 31/12

Documento: Consignados_assinado_17042025112503.pdf

FUNDEB

CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO

Declaro que os valores do Quadro - cancelamento de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

21.1. Relação dos cancelamentos dos restos a pagar da parcela referente as demais despesas – 30% Fundeb

Documento: Declaração Restos a Pagar - Educação_assinado_26072025113138.pdf

21.2. Declaração de inexistência de cancelamento

Documento: Declaração Restos a Pagar - Educação_assinado_26072025113138.pdf

21.3. Relação dos cancelamentos dos restos a pagar referentes à remuneração de Profissionais da Educação Básica – 70%

Documento: Declaração Restos a Pagar - Educação_assinado_26072025113138.pdf

21.4. Declaração de inexistência de cancelamento

Documento: Declaração Restos a Pagar - Educação_assinado_26072025113138.pdf

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO - EDUCAÇÃO - FUNDEB

Os dados referentes ao CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO - EDUCAÇÃO - FUNDEB não foram gerados.

OUTROS DOCUMENTOS

Documentação

22.1. Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Documento: Declaração doCACS_assinado_26072025113457.pdf

22.2. Documentação Comprobatória - Ressarcimento efetuado à conta do Fundeb no exercício

Documento: Ressarcimento_assinado_17042025041516.pdf

Ressarcimento efetuado à conta do Fundeb no exercício:

465053,49

22.4. Decretos de abertura de créditos adicionais na Fonte 'Superavit Financeiro' do Fundeb

Documento: Abertura de Crédito - FUNDEB_assinado_17042025012343.pdf

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

Documentação

23. Demonstrativos da Despesas na Saúde por Grupo de Natureza de Despesa

Documento: Qd E1 - Modelo 15_assinado_28072025040807.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Total das Despesas em Saúde por GND guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$16.567.352,17	R$14.753.274,31	R$14.663.853,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$158.035.163,35	R$152.836.645,01	R$151.350.433,10
INVESTIMENTOS	R$25.938.896,87	R$25.875.737,29	R$25.875.737,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$200.541.412,39	R$193.465.656,61	R$191.890.024,31

SAÚDE

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS POR FONTE DE RECURSO

Documentação

24. Demonstrativos das Despesas na Saúde por Fonte de Recursos

Documento: Qd E2 - Modelo 16_assinado_28072025040858.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Total das Despesas em Saúde por Fonte de Recurso guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)

DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R$40.034.925,61	R$39.655.223,91	R$38.417.971,23
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (União e Estado)	R$150.018.434,19	R$143.385.539,69	R$143.047.160,07
ROYALTIES	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52
CONVÊNIOS	R$6.321.690,80	R$6.258.531,22	R$6.258.531,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
OUTRAS FONTES	R$751.025,27	R$751.025,27	R$751.025,27
TOTAL	R$200.541.412,39	R$193.465.656,61	R$191.890.024,31

SAÚDE

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO, DEMONSTRANDO A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS NA FONTE DE RECURSO: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Documentação

25.1. Balancete Contábil da Saúde impostos e transferência de imposto em 31/12 - MODELO 4

Documento: Modelo 4 - 12858 - Saúde_assinado_30072025110833.pdf

25.2. Conciliação Bancária em 31/12 das contas impostos e transferência de impostos - MODELO 5 e Quadros I e II

Documento: Modelo 5 - Quadros_assinado_28072025041019.pdf

25.3. Extratos Bancários de dezembro referentes aos impostos e transferência de impostos do FMS

Documento: Extratos_assinado_28072025041049.pdf

25.4. Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) das contas de impostos e transferência de impostos do FMS em 31/12

Documento: Relação dos Restos a Pagar -P e NP -FMS_assinado_30072025112936.pdf

25.5. Relação das Consignações/DDO e outros Passivos Financeiros das contas de impostos e transferência de impostos do FMS em 31/12

Documento: Saldo_consignações_1635_Saúde_assinado_30072025110834.pdf

SAÚDE

CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO

Declaro que os valores do Quadro - cancelamento de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

26.1. Relação dos cancelamentos de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da Função 10 - Saúde, da fonte de recursos impostos e transferência de impostos FMS

Documento: Documento não enviado

26.2 Declaração de Inexistência de Cancelamento de Restos a Pagar

Documento: DECL. NÃO EXISTENCIA CANC. RESTOS A PAGR_assinado_29072025011349.pdf

---

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO SAÚDE - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

ANO	Restos a pagar processados	Restos a pagar não processados
2019	R$0,00	R$0,00
2020	R$0,00	R$0,00
2021	R$0,00	R$0,00
2022	R$0,00	R$0,00
2023	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$0,00	R$0,00

SAÚDE

PARECER DO CONSELHO DE SAÚDE QUANTO À FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, ABRANGENDO TODO O EXERCÍCIO

Documentação

27. Parecer do Conselho Municipal de Saúde

Documento: Aprova RAG 2024 - CMS 16_assinado_28072025042244.pdf

SAÚDE

ATAS DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – GESTOR DO SUS (LEI COMPLEMENTAR Nº 141/12)

Documentação

28.1. Ata da Audiência Pública realizada em fevereiro (referente ao 3º quadrimestre do exercício anterior

Documento: 3º QUAD-2023_ATAS DE AUDIENCIAS PUBLICAS_assinado_04042025044513.pdf

28.2. Ata da Audiência Pública realizada em maio (referente ao 1º quadrimestre do exercício)

Documento: 1º QUAD-2024_ATAS DE AUDIENCIAS PUBLICAS_assinado_04042025044436.pdf

28.3. Ata da Audiência Pública realizada em setembro (referente ao 2º quadrimestre do exercício)

Documento: 2º QUAD-2024_ATAS DE AUDIENCIAS PUBLICAS_assinado_04042025044449.pdf

28.4. Comprovante dos chamamentos para participação nas Audiências Públicas (Lei Complementar Federal nº 141/2012)

Documento: COMPROVANTES DO CHAMAMENTO_ATAS DE AUDIENCIAS PUBLICAS_assinado_04042025045127.pdf

RECURSOS DOS ROYALTIES – DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

Documentação

32. Documentação contábil comprobatória - Despesas por GND

Documento: Demo_Despesa_Recursos_Royalties_assinado_31032025035428.pdf

Declaro que os valores do Quadro -Total das Despesas na fonte de Recurso dos Royalties por Grupo de Natureza de Despesa guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Nota explicativa – Despesa com pessoal – Especificar os elementos de despesa e as respectivas parcelas dos royalties utilizadas; Royalties pela produção, Royalties pelo Excedente da Produção, Participação Especial, etc.:

Nota explicativa – Dívida - Especificar, em Nota Explicativa, os credores das respectivas despesas e as parcela dos royalties utilizada: Royalties pela produção,Royalties pelo Excedente da Produção, Participação Especial, etc.:

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DOS ROYALTIES POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA - GND

DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$42.296.472,11	R$42.232.326,89	R$42.232.326,89
INVESTIMENTOS	R$2.719.606,17	R$2.719.606,17	R$2.719.606,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$45.016.078,28	R$44.951.933,06	R$44.951.933,06

ROYALTIES

RECURSOS DOS ROYALTIES – DESPESAS POR FUNÇÃO

Documentação

33.1 Documentação contábil comprobatória - Despesas por Função

Documento: Demo_Despesa_Função_Royalties_assinado_30072025110834.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Total das Despesas na fonte de Recurso dos Royalties por função guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

33.2 Documentação contábil comprobatória dos recursos de royalties repassados ao RPPS para capitalização em 2024

Documento: Demo_Despesa_Função_Royalties_assinado_30072025110834.pdf

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DOS ROYALTIES POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
LEGISLATIVA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
JUDICIÁRIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ADMINISTRAÇÃO	R$209.574,59	R$209.574,59	R$209.574,59
DEFESA NACIONAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00
SAÚDE	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52
TRABALHO	R$0,00	R$0,00	R$0,00
EDUCAÇÃO	R$10.441.929,87	R$10.378.029,87	R$10.378.029,87
CULTURA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00

FUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
URBANISMO	R$21.563.645,89	R$21.563.645,89	R$21.563.645,89
HABITAÇÃO	R$0,00	R$0,00	R$0,00
SANEAMENTO	R$6.296.113,22	R$6.295.868,00	R$6.295.868,00
GESTÃO AMBIENTAL	R$2.010.732,79	R$2.010.732,79	R$2.010.732,79
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
AGRICULTURA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
INDÚSTRIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
COMUNICAÇÕES	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ENERGIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TRANSPORTE	R$0,00	R$0,00	R$0,00
DESPORTO E LAZER	R$1.078.745,40	R$1.078.745,40	R$1.078.745,40
ENCARGOS ESPECIAIS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RESERVAS	R$0,00	R$0,00	R$0,00

FUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
TOTAL	R$45.016.078,28	R$44.951.933,06	R$44.951.933,06

ROYALTIES

VALORES RECEBIDOS E APLICADOS A TÍTULO DE ROYALTIES DO PETRÓLEO PREVISTOS NAS LEIS FEDERAIS Nº 12.858/13 (PRÉ-SAL) E Nº 13.885/19 (CESSÃO ONEROSA)

Documentação

34.01. Demonstrativo da aplicação de recursos dos royalties Pré-Sal - MODELO 6

Documento: Modelo 6_assinado_01042025023124.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas - Lei º 12.858/2013, guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

34.02. Documentação contábil comprobatória da aplicação dos recursos do Pré- Sal

Documento: Demo_Despesa_Lei_12858_assinado_31032025044921.pdf

34.03 Balancete Contábil dos recursos de Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal) em 31/12 – MODELO 4

Documento: Modelo 4 - 12858_assinado_01042025023124.pdf

34.04 Conciliação Bancária da conta de Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal) – MODELO 5 e Quadros I e II.

Documento: Modelo 5 _Educação_Saúde_assinado_01042025023124.pdf

34.05 Extratos Bancários das contas referente a royalties da Lei Federal n.º 12.858/13 Educação (Pré sal) e Saúde (Pré sal)

Documento: Extrato_Contas_12858_Educação_Saúde_assinado_01042025023123.pdf

34.06 Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da conta Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal)

Documento: Restos_NP_P_Fontes_1573_1635_assinado_01042025023124.pdf

34.07 Relação das Consignações/ DDO e outros passivos Financeiros da conta Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal)

Documento: Saldo_consignações__1573_1635_assinado_01042025023124.pdf

34.08 Relação de cancelamento de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da fonte de recursos royalties da Lei Federal nº 12.858/13 – Educação (75%) e saúde (25%)

Documento: 7.13 - Inexistência de Cancelamento de RP_assinado_01042025023757.pdf

APLICAÇÃO DE RECURSOS DOS ROYALTIES PRE-SAL

DESPESAS		EMPENHADA (R$)	LIQUIDADA (R$)	PAGA (R$)
Aplicação de Recursos na Saúde	**Pessoal**	R$0,00	R$0,00	R$0,00
	Outras	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52
	TOTAL	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52
Aplicação de Recursos na Educação	**Pessoal**	R$0,00	R$0,00	R$0,00
	Outras	R$10.441.929,87	R$10.378.029,87	R$10.378.029,87
	TOTAL	R$10.441.929,87	R$10.378.029,87	R$10.378.029,87

ROYALTIES

ROYALTIES DA LEI FEDERAL N.º 13.885/19 - CESSÃO ONEROSA

Documentação

34.09 Demonstrativo da aplicação de recursos de cessão onerosa - MODELO 7

Documento: 7.15 - Recebidos aplicados 13885_19 -Modelo 7 Cessão Onerosa_assinado_02042025050729.pdf

34.10 Documentação contábil comprobatória da aplicação dos recursos de cessão onerosa

Documento: 7.14 - Comprobatórios Valores recebidos e aplicados 13885_19_assinado_02042025050729.pdf

34.11 Balancete contábil dos recursos de Royalties da Lei Federal n 13.885/19 -cessão onerosa – em 31/12 – MODELO 4

Documento: 7.15 - BV 13885_19 Modelo 4 - Cessão Onerosa_assinado_02042025053059.pdf

34.12 Conciliação Bancária da conta de Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 – cessão onerosa - MODELO 5 e Quadros I e II.

Documento: 7.15 - Modelo_5_assinado_02042025050729.pdf

34.13 Extratos Bancários das contas referente a cessão onerosa prevista na Lei Federal n.º 13.885/19.

Documento: 7.15 - Extrato conta Pré-Sal_assinado_02042025052617.pdf

34.14 Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da conta Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 – cessão onerosa

Documento: 7.15 - Inexistência de Passivos Financeiros 13885_19_assinado_02042025052618.pdf

34.15 Relação das Consignações/ DDO e outros passivos Financeiros da conta Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 – cessão onerosa.

Documento: 7.15 - Inexistência de Passivos Financeiros 13885_19_assinado_02042025052618.pdf

PREVIDÊNCIA

RPPS

O município possui regime próprio de previdência? **Checkbox: Sim**

O município possui parcelamento previdenciário? **Checkbox: Sim**

Valor do Equilíbrio Financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (Resultado atuarial, Déficit ou Superávit)

R$30.282.575,28

O Município adotou alíquota de contribuição dos servidores progressiva ou uniforme? **Contribuição Uniforme**

A alíquota de contribuição dos servidores é inferior às alíquotas aplicáveis aos segurados do Regime Geral de Previdência Social – I do artigo 2º da Portaria SEPRT/ME nº 1.348/19?

Não

Declaro que os valores do Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Declaro que os valores do Demonstrativo evidenciando os termos de parcelamentos previdenciários junto ao RPPS guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

35.1. Relatório de Avaliação Atuarial anual do RPPS

Documento: Relatório de Avaliação Atuarial Anual_assinado_26072025110907.pdf

35.2. Declaração informando, se for o caso, as medidas para o equacionamento do deficit atuarial, com documentação comprobatória

Documento: Declaração Chefe do Executivo - 7.20_assinado_28072025025343.pdf

35.3. Lei que instituiu a alíquota de previdência vigente

Documento: Lei Complementar 42-2021_assinado_26072025110216.pdf

Parcelamento RPPS

Número do Termo de Parcelamento	Lei Autorizativa do Parcelamento	Data da Pactuação	Valor Total Pactuado	Valor Recebido em Exercícios Anteriores	Valor Devido no Exercício em Análise	Valor Recebido no Exercício em Análise	Valor que Deixou de Ser Repassado no Exercício
00493/2024	Lei 1220 de 06/06/2023	09/12/2024	R$5.166.890,72	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
00134/2022	Lei 1194 de 04/05/2022	18/05/2022	R$15.861.317,20	R$1.263.462,77	R$946.384,28	R$946.384,28	R$0,00
00305/2024	Lei 1220 de 06/06/2023	15/07/2024	R$6.618.196,29	R$0,00	R$569.998,61	R$569.998,61	R$0,00
00056/2024	lei 1220 de 6 junho de 2023	30/01/2024	R$7.652.336,54	R$0,00	R$1.477.511,24	R$1.477.511,24	R$0,00
00847/2022	lei 1194 de 04 de maio de 2022	30/06/2022	R$10.154.375,07	R$746.350,86	R$600.833,11	R$600.833,11	R$0,00

Número do Termo de Parcelamento	Lei Autorizativa do Parcelamento	Data da Pactuação	Valor Total Pactuado	Valor Recebido em Exercícios Anteriores	Valor Devido no Exercício em Análise	Valor Recebido no Exercício em Análise	Valor que Deixou de Ser Repassado no Exercício
00884/2022	lei 1194 de 04 de maio de 2022	30/09/2022	R$50.429.740,09	R$3.468.641,58	R$2.984.023,76	R$2.984.023,76	R$0,00
00256/2023	lei 1220 de 6 junho de 2023	07/08/2023	R$4.073.403,66	R$205.003,17	R$889.009,62	R$889.009,62	R$0,00

DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES (SERVIDORES E PATRONAL) DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS DOS SEGURADOS DO RPPS

Mês de Referência	Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista)	Valor das Contribuições (R$)										Total de Contribuições (R$) (F=A+B+C+D+E)	
		Patronal (A)		Alíquota Suplementar (B)		Ativo (C)		Inativo (D)		Pensionista (E)			
		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência
Janeiro	1654	R$919.043,39	R$0,00	R$135.794,10	R$0,00	R$648.847,23	R$648.847,23	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.703.684,72	R$648.847,23
Fevereiro	1651	R$914.946,39	R$0,00	R$139.062,82	R$0,00	R$648.337,73	R$648.337,73	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.702.346,94	R$648.337,73
Março	1650	R$915.349,64	R$0,00	R$135.248,35	R$0,00	R$646.239,44	R$646.239,44	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.696.837,43	R$646.239,44
Abril	1645	R$913.894,91	R$0,00	R$135.033,39	R$0,00	R$645.212,40	R$645.212,40	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.694.140,70	R$645.212,40
Maio	1639	R$909.345,19	R$0,00	R$134.361,16	R$0,00	R$642.000,17	R$642.000,17	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.685.706,52	R$642.000,17
Junho	1631	R$970.726,41	R$0,00	R$143.430,57	R$0,00	R$685.334,31	R$685.334,31	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.799.491,29	R$685.334,31
Julho	1629	R$935.653,39	R$0,00	R$138.248,33	R$0,00	R$660.573,01	R$660.573,01	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.734.474,73	R$660.573,01
Agosto	1625	R$942.832,52	R$0,00	R$139.309,09	R$0,00	R$665.641,41	R$665.641,41	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.747.783,02	R$665.641,41
Setembro	1608	R$935.842,58	R$0,00	R$138.276,29	R$0,00	R$660.706,52	R$660.706,52	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.734.825,39	R$660.706,52
Outubro	1599	R$1.573.667,97	R$0,00	R$232.518,78	R$0,00	R$1.111.011,54	R$1.111.011,54	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$2.917.198,29	R$1.111.011,54
Novembro	1592	R$959.985,86	R$0,00	R$141.843,61	R$0,00	R$677.751,32	R$677.751,32	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.779.580,79	R$677.751,32
Dezembro	1577	R$956.867,41	R$0,00	R$141.382,82	R$0,00	R$675.549,71	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.773.799,94	R$0,00
13º Sal	1577	R$951.323,42	R$0,00	R$140.068,23	R$0,00	R$671.330,91	R$192.626,15	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.762.722,56	R$192.626,15

Mês de Referência	Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista)	Valor das Contribuições (R$)										Total de Contribuições (R$) (F=A+B+C+D+E)	
		Patronal (A)		Alíquota Suplementar (B)		Ativo (C)		Inativo (D)		Pensionista (E)			
		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência
Total (I)		R$12.799.479,08	R$0,00	R$1.894.577,54	R$0,00	R$9.038.535,70	R$7.884.281,23	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$23.732.592,32	R$7.884.281,23

Valor de Competência do Exercício em Referência Repassado em outras Datas do Exercício Seguinte, conforme Notas Explicativas

	Patronal (A)	Suplementar (B)	Ativo (C)	Inativo (D)	Pensionista (E)	Total de Contribuições (R$) (F=A+B+C+D+E)
	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado
Total (II)	R$2.013.670,30	R$259.064,83	R$1.154.254,47	R$0,00	R$0,00	R$3.426.989,60
Total Geral (III = I + II)	R$2.013.670,30	R$259.064,83	R$9.038.535,70	R$0,00	R$0,00	R$11.311.270,83

DEMAIS ASSUNTOS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Instituicão Financeira	Data de Celebração da Operação	Número do Contrato	Valor	Objeto Finalidade	Nº da Lei Autorizativa / Ano	Data da Publicação
Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro-AGERIO	25/10/2023	PVL02.003	R$10.000.000,00	Aquisição de equipamentos	1227	03/08/2023
Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro-AGERIO	25/10/2023	PVL02.003	R$50.000.000,00	Construção e reforma de espaços e estabelecimentos públicos	1227	03/08/2023

Documentação

30. Lei de Autorização das Operações de Crédito, ARO e Garantias

Documento: Lei 1227_23_e_Contratos_assinado_02042025054134.pdf

30.1. Declaração de Inexistência das Operações de Créditos

Documento: Documento não enviado

DEMAIS ASSUNTOS

ATAS

Atas de Audiência Pública – Metas Fiscais (Lei Complementar nº 101/00)

Documentação

31.1. Ata da Audiência Pública - 3º quadrimestre do exercício anterior (PDF)

Documento: 3quad 2023 -Atas 2024_assinado_23072025041931.pdf

31.2. Comprovantes dos chamamentos - 3º quadrimestre do exercício anterior. (PDF)

Documento: EA373611-C4EB-4CA8-8A3F-F1A73B9C1DFDDIARIO05DEJANEIRODE2024EDICAOEXTRAORDINARIA_assinado_24072025105421.pdf

31.3. Ata da Audiência Pública - 1º quadrimestre do exercício. (PDF)

Documento: 1quad 2024 -Atas 2024_assinado_23072025041930.pdf

31.4. Comprovantes dos chamamentos - 1º quadrimestre do exercício. (PDF)

Documento: 2_PDFsam_Publicação do convite - Audiência Pública_assinado_24072025105254.pdf

31.5. Ata da Audiência Pública - 2º quadrimestre do exercício. (PDF)

Documento: 2quad 2024 -Atas 2024_assinado_23072025041931.pdf

31.6. Comprovantes dos chamamentos - 2º quadrimestre do exercício. (PDF)

Documento: 1_PDFsam_Publicação do convite - Audiência Pública_assinado_24072025105141.pdf

DEMAIS ASSUNTOS

REPASSE FINANCEIRO PARA O LEGISLATIVO

Documentação

36. Comparativo Consolidado da Receita Orçada com a Arrecadada, referente ao exercício anterior - Anexo 10 da Lei Federal 4.320/64

Documento: Anexo 10_assinado_03042025031311.pdf

37. Comprovante da devolução da sobra financeira pela Câmara Municipal

Documento: Declaração sobra financeira_assinado_26072025111610.pdf

Valor da devolução da sobra financeira efetuada pela Câmara Municipal à Prefeitura relativa ao orçamento do exercício:

0,00

DEMAIS ASSUNTOS

CONTROLE INTERNO

Documentação

38.1. Relatório do Órgão Central do Controle Interno do Poder Executivo

Documento: Relatorio Controle Interno PC 2024_assinado_30072025053053.pdf

38.2. Certificado de Auditoria elaborado pelo Controle Interno

Documento: certificado_de_auditoria_assinado_assinado_29072025113401.pdf

38.3. Acompanhamento das Determinações e Recomendações - MODELO 8

Documento: Modelo 8_assinado_28072025045728.pdf

DEMAIS ASSUNTOS

OUTROS DOCUMENTOS

Documentação

39.1. Relatório elaborado pelo gestor sobre as auditorias de gestão do crédito tributário - Modelo 9

Documento: Relatorio PGM - Fazenda_assinado_17042025090124.pdf

39.2. Relação contendo os endereços eletrônicos no sítio da internet do Município - Portal da Transparência

Documento: 7.28 Endereços Eletronicos - Mesquita_assinado_22072025113442.pdf

39.3. Relação de bens patrimoniais (imóveis)elaborada pelo Gestor, na forma do Modelo 10

Documento: RELATÓRIO DE IMÓVEIS - TCE - PCG_assinado_17042025092521.pdf

39.4 Certidão emitida pelos Tribunal de Justiça – TJ, Tribunal Regional do Trabalho –TRT e Tribunal Regional Federal – TRF comprovando a regularidade no pagamento de precatórios judiciais, no exercício de 2024

Documento: item 39.4 Certidões TJ, TRT, TRF_assinado_04042025042959.pdf

Outros Documentos.

Documento: Documento não enviado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04132090000125

Balanço Patrimonial - Demonstrativo dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

EXERCÍCIO 2024 MÊS Dezembro

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)	1.371.874.111,89	1.437.569.640,71
ATIVO FINANCEIRO	257.742.037,56	256.294.505,05
Caixa e Equivalente de Caixa	257.742.037,56	256.294.505,05
ATIVO PERMANENTE	1.114.132.074,33	1.181.275.135,66
Ativo Permanente Imobilizado	1.114.132.074,33	1.181.275.135,66
PASSIVO (II)	274.235.884,81	230.922.172,41
PASSIVO FINANCEIRO	18.764.446,03	59.733.904,25
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.201.523,14	4.082.705,63
Restos a Pagar Não Processados	11.747.715,50	49.000.965,61
Restos a Pagar Processados	5.815.207,39	6.650.233,01
PASSIVO PERMANENTE	255.471.438,78	171.188.268,16
Dívida Permanente	255.471.438,78	171.188.268,16
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I) - (II)	1.097.638.227,08	1.206.647.468,30

Jorge Henrique Lima de Souza
CRC-RJ 131.767/O-8

CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial - Superávit/Déficit Financeiro Fonte de Recursos

FONTE	SUPERÁVIT/DÉFICIT	
	Atual	Anterior
Ordinários	10.831.716,70	-17.696.466,56
Recursos Vinculados Destinados à Educação	-3.952.249,92	-4.185.304,11
Recursos Vinculados Destinados à Saúde	26.901.124,01	-2.098.701,96
Recursos Vinculados Destinados à Previdência Social	201.374.321,09	215.329.479,99
Recursos Vinculados Destinados à Seguridade Soci	386.569,68	1.946.732,62
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	92.025,15	3.255.933,25
TOTAL	**235.541.480,96**	**196.551.673,23**

Alex Maroto de Oliveira
Prefeito
60/012.124-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Jorge Henrique Lima de Souza
CRC-RJ 131.767/O-8

Rogério de Oliveira Muniz
Subcontrolador - Ouvidor
Geral do Município
MAT.: 60/009.314

Quadro C

Balanço Orçamentário - Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do exercício anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	**2.588.392,40**	**3.848.479,41**	**2.037.197,06**	**1.576.926,81**	**2.822.747,94**
Pessoal e Encargos Sociais	322.271,13	1.731.128,67	53.659,20	100.426,96	1.899.313,64
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.266.121,27	2.117.350,74	1.983.537,86	1.476.499,85	923.434,30
DESPESAS DE CAPITAL	**3.423,92**	**0,00**	**0,00**	**2.636,17**	**787,75**
Investimentos	3.423,92	0,00	0,00	2.636,17	787,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.591.816,32**	**3.848.479,41**	**2.037.197,06**	**1.579.562,98**	**2.823.535,69**

Alex Maroto de Oliveira
Prefeito
60/012.124-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Diego Henrique Lima de Souza
CRC-RJ 153.767/O-8

Subcontrolador Geral do Município
MAT.: 60/009.814

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Quadro B

Balanço Orçamentário - Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do exercício anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	**1.912.497,01**	**35.065.114,11**	**24.209.788,37**	**24.004.870,68**	**12.972.740,44**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	255.607,04	5.592.414,47	1.774.457,12	1.594.539,43	4.253.482,08	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.656.889,97	29.472.699,64	22.435.331,25	22.410.331,25	8.719.258,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**6.185.633,74**	**6.856.621,38**	**5.671.297,95**	**5.671.297,95**	**7.370.957,17**	**0,00**
Investimentos	6.185.633,74	5.497.197,11	4.311.873,68	4.311.873,68	7.370.957,17	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	1.359.424,27	1.359.424,27	1.359.424,27	0,00	0,00
TOTAL	**8.098.130,75**	**41.921.735,49**	**29.881.086,32**	**29.676.168,63**	**20.343.697,61**	**0,00**

Alex Maroto de Oliveira
Prefeito
60/012.124-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Jorge Henrique Lima de Souza
CRC-RJ 131.767/O-8

Região de Ouvidoria Muniz
Subcontrolador - Ouvidor
Geral do Município
MAT.: 60/009.814

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Mesquita, 28 de julho de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR,

Cumprimentando-o, em atendimento a deliberação 285/2018, vimos encaminhar a relação dos endereços eletrônicos no sítio da internet do Município – Portal da Transparência:

PPA: https://transparencia.mesquita.rj.gov.br/?serv=6

LDO: https://transparencia.mesquita.rj.gov.br/?serv=9

LOA: https://transparencia.mesquita.rj.gov.br/?serv=10

LEIS: https://transparencia.mesquita.rj.gov.br/?serv=38

DECRETOS: https://transparencia.mesquita.rj.gov.br/?serv=49

DECRETOS EMERGENCIAIS: https://transparencia.mesquita.rj.gov.br/?serv=1507

BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS:

https://transparencia.mesquita.rj.gov.br/?serv=105

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS:

https://transparencia.mesquita.rj.gov.br/webrun/form.jsp?sys=LAI&action=openform&formID=500000725

PARECER DOS CONSELHOS DO FUNDEB E DA SAÚDE:

https://transparencia.mesquita.rj.gov.br/webrun/form.jsp?sys=LAI&action=openform&formID=464569301&filter=LAI_DADOS_CONSELHOS.CONSELHO=1

PARECER PRÉVIOS EMITIDOS NAS CONTAS DE GOVERNO:

https://transparencia.mesquita.rj.gov.br/ver20240713/form.jsp?sys=LAI&action=openform&formID=500000639

Nesta oportunidade, reitero a expressão do meu elevado apreço e da mais distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEX MAROTO DE OLIVEIRA
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Presidente: Conselheiro MÁRCIO HENRIQUE CRUZ PACHECO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TCE-RJ

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 8 - ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TCE PELO CONTROLE INTERNO

	Município: Mesquita		Exercício: 2024	
	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: CONTROLE INTERNO:			
	DETERMINAÇÕES	AÇÕES/PROVIDÊNCIAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CATEGORIA
1	Observe o equilíbrio financeiro nos próximos exercícios, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00.	Aprimoramento e ações de acompanhamento do fluxo de execução orçamentária e financeira, para reflexo nas próximas prestações de contas.	Órgãos responsáveis pela execução orçamentária e financeira do Município.	IMPLEMENTADA
2	Observe o correto registro contábil da movimentação patrimonial, em atendimento ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e à Portaria STN n.º 634/13.	Aprimoramento sistema e requalificação pessoal para apuração dos resultados nas próximas prestações de conta.	Subsecretaria de Orçamento,Finanças/Contabilidade	IMPLEMENTADA
3	Observe a correta elaboração do Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, de acordo com a Deliberação TCE-RJ n.º 281/17 c/c Deliberação TCERJ n.º 345/2024.	Aprimoramento sistema e requalificação pessoal para apuração dos resultados nas próximas prestações de conta..	Subsecretaria de Orçamento,Finanças/Contabilidade	IMPLEMENTADA
4	Aprimore o planejamento, de forma a cumprir as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em face do que estabelece o inciso I do artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.	Aprimoramento sistema e requalificação pessoal a fim de acmpanhamento periodico e ajustes necessários para cumprimento do estabelecido.	Órgãos responsáveis pela execução orçamentária e financeira do Município.	IMPLEMENTADA
5	Envide esforços no sentido de cumprir o disposto no § 1º, do artigo 1º, c/c inciso III, itens 3 e 4 do artigo 55 da Lei Complementar Federal n.º 101/00, de forma que não seja realizada a inscrição de restos a pagar não processados sem a correspondente disponibilidade financeira.	Definição e publicação de normas coibindo ação de inscrição .	Subsecretaria de Orçamento,Finanças/Contabilidade	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA

6	Envide esforços no sentido de disponibilizar todas as informações que permitam a verificação do cumprimento do limite mínimo das despesas em ações e serviços públicos de saúde, inclusive com o correto e integral lançamento dos respectivos dados no Sigfis, em conformidade com a Deliberação TCE-RJ n.º 281/17.	Aprimoramento sistema e requalificação pessoal para apuração dos resultados nas próximas prestações de conta..	Fundo Municipal de Saúde	IMPLEMENTADA
7	Adote medidas de controle financeiro para garantir que as disponibilidades de caixa de recursos legalmente vinculados da Lei n.º 12.858/13 – saúde (25%) e educação (75%), sejam escrituradas em montantes suficientes para suportarem a finalidade específica da vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso, conforme § 3º, art. 2º, da Lei n. º 12.858/13 c/c art. 8º, parágrafo único e art. 50, inc. I da LC 101/00.	Aprimoramento sistema e requalificação pessoal para apuração dos resultados nas próximas prestações de conta.	Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA
8	Realizar o pagamento das contribuições previdenciárias patronais devidas ao RPPS, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e/ou atuarial do regime previdenciário municipal, conforme os preceitos estabelecidos no artigo 1º, inciso II da Lei Federal nº 9.717/98.	Definição e publicação de normas para efetivo controle da responsabilidade da Gestão.	Gestão Governamental e Instituto Previdência dos Servidores de Mesquita	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA
9	Informe, na próxima prestação de contas de governo, todos os Termos de Parcelamentos de débitos previdenciários cadastrados no CADPREV, em atenção ao solicitado por esta Corte de Contas na Deliberação TCE-RJ n.º 285/18, de forma que seja possível a verificação do cumprimento dos pagamentos das parcelas estipuladas nos respectivos Termos, consoante os preceitos estabelecidos no artigo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98.	Aprimoramento e Controle da gestão do RPPS	Gestão Governamental e Instituto Previdência dos Servidores de Mesquita	IMPLEMENTADA
10	Proceda à divulgação, em meio eletrônico de acesso público, de todas as informações solicitadas por este Tribunal, por intermédio da Deliberação TCE-RJ n.º 285/18, observando, assim, a transparência da gestão fiscal preconizada no artigo 48 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 c/c o art. 5º, inciso XXXIII, da CF/88 e art. 6º da Lei Federal n.º 12.527/11.	Aprimoramento e Controle de Transparência Municipal	Controladoria Geral do Município - Setor Transparência	IMPLEMENTADA

Obs: As ações/providências categorizadas como implementada, parcialmente implementada e não implementada.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Coordenador de Controle Interno
Nome: ALAN BATISTA DA SILVEIRA	Data: 28/07/2025
Matrícula: 60/010.448	Assinatura:
Responsável pelo Controle Interno	CRC-RJ nº 124.413/O
Nome: LOUISE SANTOS NUNES	Data: 28/07/25
Matrícula: 60/012.665-0	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: ALEX MAROTO	Data: ____/____/____
Assinatura:	

Louise Santos Nunes
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
MATRÍCULA: 60/012.665-0

CERTIFICADO DE AUDITORIA
001/2025

TIPO DE AUDITORIA: Prestação de Contas de Governo
EXERCÍCIO: 2024
ÓRGÃO AUDITADO: Prefeitura Municipal de Mesquita
RESPONSÁVEL: Jorge Lúcio Ferreira Miranda

Em atendimento ao disposto no item 7.25 da Deliberação TCE-RJ nº 285/2018, e considerando o estabelecido nos incisos I e II do artigo 74 da Constituição Federal de 1988, no artigo 77 da Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e no artigo 53, inciso IV, da Lei Complementar nº 63/90, com base nos elementos constantes do Relatório e do Parecer de Auditoria, **CERTIFICO** que a Prestação de Contas de Governo de 2024 configura-se como **REGULARIDADE** com **RESSALVAS**, encontrando-se apta a ser integrada à documentação a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Ressalta-se que os procedimentos de auditoria foram conduzidos dentro de um escopo previamente definido, compatível com os recursos disponíveis, razão pela qual a opinião ora emitida restringe-se aos aspectos examinados. Fatos supervenientes poderão ensejar novos exames e, se for o caso, a apuração de eventuais responsabilidades.

Mesquita, 29 de julho de 2025.

Louise Santos Nunes
Controladora Geral do Município
CRC/RJ-124413/O
Mat. 60/012.665

PREFEITURA DE
MESQUITA

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO CONTROLE INTERNO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO 2024

Assunto: Prestação de Contas de Governo - exercício 2024.

Deliberação TCE RJ 285/18.

Responsável: Jorge Lúcio Ferreira de Miranda – Prefeito

Período de Gestão: 01/01/2024 a 31/12/2024

INTRODUÇÃO

Mesquita é um município da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, com área total de 41.490 km2, que foi emancipado em 1999, tornando-se o município mais novo da Baixada Fluminense e do estado do Rio de Janeiro, com posição limítrofe aos Municípios de Nova Iguaçu, a norte, Nilópolis ao sul, Belford Roxo a leste, São João de Meriti a sudeste e Rio de Janeiro a oeste.

Sua população estimada em 2024 era de 178.803 habitantes, com densidade demográfica de 4.059,54 hab. km² (2022), distribuídos em 03 (três) distritos e 17 bairros, com 97,96% de escolarização de 6 a 14 anos (2022), IDHM 0,737 (2010), nível de mortalidade infantil até 2023 de 14,71 a cada mil nascidos vivos e PIB per capita de R$ 14.796,57em 2021, todos dados do IBGE.

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE	
Processo Adm nº: 03/2874/25	
Nome Completo e oficial: MUNICIPIO DE MESQUITA	**CNPJ:** 04.132.090/0001-25
Natureza Jurídica: 124-4 - Município	
Endereço: R Arthur de Oliveira Vecchi, 120 - Centro-Mesquita	**CEP:** 26.553-080
Norma de Criação: LEI Nº 3253, DE 25 DE SETEMBRO DE 1999	

ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Controladoria Geral, atendendo ao disposto nos incisos I e II do artigo 74 da Constituição Federal e item 7.24 do Anexo da Deliberação n° 285 de 25 de janeiro de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, apresenta o Relatório sobre a Prestação de Contas de Governo do Município de Mesquita, exercício 2024, de responsabilidade do Prefeito Jorge Lúcio Ferreira de Miranda no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Conforme dispõe o § 3º do Art. 119 da Lei Orgânica do Município Mesquita, o prazo para encaminhamento da Prestação de Contas à Câmara Municipal é de até sessenta dias após o início da sessão legislativa do exercício subsequente, como não há manifestação na LOM sobre prazo de encaminhamento ao Ilmo. Tribunal de Contas, observamos o prazo estabelecido no art. 6º da Deliberação n° 285/2018.

Considerando Declaração emanada pela Câmara Municipal de Mesquita a primeira sessão ordinária ocorreu em 18 de fevereiro de 2025, logo, o prazo para envio da prestação foi até 18 de abril de 2025, e os documentos foram submetidos à Corte de Contas em 17 de abril de 2025, sendo assim o encaminhamento tempestivo.

Foi utilizado como base os elementos apresentados pelas Divisões de Contabilidade, os quais subsidiarão a emissão do Certificado de Auditoria do parecer conclusivo sobre as regularidades e ou irregularidades da prestação de Contas de Governo de **Mesquita de 2024**, em conformidade com o Anexo da deliberação TCE ***n.º 285/18.***

Rol dos Responsáveis			
Ordenador Nato	**Cargo**	**Gestão**	
		Início	**Término**
JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA	PREFEITO	01/01/2024	31/12/2024
Responsável pelo envio das Contas			
ALEX MAROTO DE OLIVEIRA	PREFEITO	01/01/2025	-
Responsável pelo Controle Interno			
NICOLA FABIANO PALMIERI	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	01/01/2024	31/12/2024

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

A presente Prestação de Contas tem por objetivo apresentar as análises baseadas nas normas legais aplicáveis conforme disposições contidas na legislação vigente, com as considerações contidas neste relatório observando as novas normas segundo a Deliberação TCE-RJ n° 285/2018 segmentadas da seguinte forma:

a) Instrumento de Planejamento;

b) Orçamento Anual:

b.1) Lei Orçamentária Anual

b.2) Lei Específica;

b.3) Fonte de Recursos;

b.4) Créditos Adicionais;

b.5) Demonstrativo de Compatibilidade;

b.6) Créditos Extraordinários;

b.7) Quadro Superávit Financeiro;

b.8) Quadro de Excesso de Arrecadação;

c) Demonstrações Contábeis:

c.1) Consolidadas;

c.2) Câmara Municipal;

c.3) Saúde;

c.4) Educação;

c.5) Instituto de Previdência;

d) Demais Assuntos:

d.1) Operação de Crédito;

d.2) Atas de Audiências Públicas;

d.3) Royalties;

d.4) Previdência;

d.5) Controle Interno;

e) Conclusão.

f) Parecer de Auditoria.

g) Certificado de Validação.

INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO

O Plano Plurianual (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025 foi inicialmente publicado por meio da Lei nº 1.171, de 14 de maio de 2021. Posteriormente, essa lei foi republicada em 27 de maio de 2022 para estar em conformidade com o artigo 165 da Constituição Federal.

É fundamental destacar que o PPA, conforme o art. 165, § 1º, da CF/88 e o art. 5º da LRF, estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada. Ele serve como um instrumento de planejamento de médio prazo, orientando a elaboração das leis de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 1.222, de 28 de junho de 2023, foi elaborada para o exercício financeiro de 2024.

A LDO, conforme o art. 165, § 2º, da CF/88 e o art. 4º da LRF, compreende as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente. Ela orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. Além disso, de acordo com a LRF, a LDO deve conter o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

No que diz respeito ao Anexo de Metas Fiscais, em valores correntes, foram apresentadas as receitas e despesas no montante de R$ 635.125.000,00. Os resultados primários e nominais foram projetados como zerados, e a dívida consolidada líquida totalizou R$ 7.786.142,86.

A inclusão do Anexo de Metas Fiscais na LDO é uma exigência expressa do art. 4º, § 1º, da LRF. Este anexo deve demonstrar a evolução das receitas, despesas, resultados primário e nominal, e o montante da dívida pública para o exercício a que se refere e para os dois seguintes, de forma a comprovar a compatibilidade com as metas e objetivos estabelecidos. A transparência e o controle fiscal são pilares fundamentais da LRF, e a apresentação detalhada desses dados é crucial para a avaliação da saúde financeira do ente federativo.

As datas de publicação do PPA e da LDO demonstram o esforço do órgão em cumprir rigorosamente os prazos legais estabelecidos.

ORÇAMENTO ANUAL

b.1) Lei Orçamentária Anual (LOA):

A Lei Municipal nº 1.234, publicada em 04 de dezembro de 2023, dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2024, com um orçamento inicial fixado em R$ 665.150.000,00.

Quanto à data de publicação, 04 de dezembro de 2023, esta está em conformidade com o prazo legal. A Lei Orgânica do Município de Mesquita, em seu artigo 121, § 7º, inciso II, estabelece que o projeto da Lei Orçamentária Anual deve ser devolvido para sanção até 10 de dezembro. Dessa forma, a publicação em 04 de dezembro de 2023, antes do recesso parlamentar, demonstra o cumprimento do prazo constitucional e a tempestividade na aprovação e sanção da LOA para o exercício seguinte.

Nota-se que a LOA foi elaborada em observância à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e ao Plano Plurianual (PPA) vigentes, instrumentos essenciais de planejamento e

direcionamento das finanças públicas. Sua concepção e aprovação seguiram os princípios e as normas estabelecidas na Constituição Federal de 1988, que delineia as diretrizes gerais para o orçamento público; na Lei Federal nº 4.320/1964, que estabelece as normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que impõe normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

A aprovação da LOA ocorreu no âmbito da Câmara Municipal, mediante a promulgação de Lei Municipal específica, e sua divulgação foi realizada por meio de publicação no Órgão Oficial do município, garantindo a devida publicidade e transparência ao processo orçamentário.

b.2) Lei Específica:

No exercício financeiro de 2024, não foram abertos créditos adicionais por meio de leis específicas. No entanto, a abertura de créditos suplementares por decreto foi realizada, utilizando-se das autorizações e limites estabelecidos na própria Lei Orçamentária Anual (LOA).

É importante destacar que a abertura de créditos adicionais (suplementares, especiais ou extraordinários) é regulamentada pela Constituição Federal de 1988 (art. 167, V) e pela Lei nº 4.320/1964 (art. 40 a 46). A regra geral é que a abertura de créditos suplementares e especiais dependa de autorização legislativa, ou seja, de lei específica. Contudo, a própria LOA pode conter autorização para o Poder Executivo abrir créditos suplementares por decreto, desde que respeitados os limites e condições nela previstos. Créditos extraordinários, por sua vez, podem ser abertos por medida provisória em casos de urgência e calamidade pública.

A ausência de leis específicas para a abertura de créditos adicionais em 2024, aliada à menção de suplementações por decreto, indica que as necessidades de ajuste orçamentário foram atendidas por meio das autorizações já concedidas na LOA, permitindo maior agilidade na gestão, mas sempre dentro dos limites aprovados pelo

legislativo. Isso sugere que a gestão orçamentária do município conseguiu se adequar às demandas sem a necessidade de novas aprovações legislativas para cada suplementação, mas utilizando-se das prerrogativas já estabelecidas.

b.3) Fonte de Recursos:

Durante o exercício financeiro de 2024, a gestão orçamentária utilizou diversas fontes de recursos para financiar as despesas públicas. Essas fontes foram categorizadas de acordo com a sua origem e destinação, em conformidade com as exigências da Lei nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro, e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que preza pela transparência e controle na gestão dos recursos públicos.

Cada despesa executada foi vinculada à sua respectiva fonte de recurso, garantindo a conformidade com o princípio da especificação da receita e o cumprimento das normas orçamentárias. Esse controle é fundamental para a correta aplicação dos recursos e para a prestação de contas.

A seguir, apresentamos a demonstração das fontes de recursos que registraram excesso de arrecadação (receita arrecadada acima do previsto na LOA) e seus respectivos valores no ativo financeiro ao final do exercício de 2024, evidenciando a situação de cada fonte.

CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR ATIVO FINANCEIRO	VALOR PASSIVO FINANCEIRO
1500	Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 7.669.084,58	R$ -	R$ -
1541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R$ 2.970.752,56	R$ -	R$ -
1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R$ 3.978.443,52	R$ -	R$ -
1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 45.638.910,90	R$ -	R$ -
1940	Outras Vinculações de Transferências	R$ -	R$ 1.172.431,51	R$ -

A análise desses dados é crucial para a gestão fiscal, pois permite identificar quais fontes geraram receitas adicionais e qual o saldo disponível em caixa. O excesso de arrecadação pode ser utilizado para a abertura de créditos suplementares ou especiais, desde que haja autorização legislativa e observância das prioridades e metas estabelecidas no PPA e na LDO. O ativo financeiro representa o saldo disponível em conta corrente da fonte, indicando a capacidade de pagamento ou de investimento.

b.4) Créditos Adicionais:

Durante o exercício financeiro de 2024, a adaptação na gestão orçamentária foi exercida por meio da abertura de créditos adicionais suplementares. É importante ressaltar que todas essas aberturas ocorreram dentro do limite estabelecido na própria Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano, conforme previsto na legislação orçamentária vigente, incluindo a Constituição Federal de 1988 (CF/88) e a Lei nº 4.320/1964.

O art. 167, V, da CF/88 estabelece que a abertura de créditos suplementares e especiais exige prévia autorização legislativa. No entanto, a própria LOA pode conter autorização expressa ao Poder Executivo para abrir créditos suplementares por decreto, desde que essa autorização defina os limites e as fontes de recursos para cobertura. Essa prerrogativa é crucial para ajustar a execução orçamentária às necessidades dinâmicas da Administração Pública sem a exigência de uma nova lei específica para cada alteração, agilizando o processo.

Conforme a Lei nº 4.320/1964, em seu art. 43, § 1º, a abertura de créditos suplementares pode ser feita por decreto se houver prévia autorização legislativa na Lei de Orçamento. A indicação de "Alteração por ato do Legislativo", juntamente com "Anulação" e "Superávit" como fontes de recurso, demonstra que os ajustes foram realizados utilizando-se de:

- Anulações de dotações orçamentárias: remanejamento de recursos de dotações com saldo para outras que necessitavam de reforço (art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/1964).
- Superávit financeiro: utilização do saldo positivo apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320/1964).
- Excesso de arrecadação: utilização de receitas arrecadadas em volume superior ao previsto no orçamento (art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320/1964).

Todos os atos normativos foram devidamente publicados, garantindo a transparência e a publicidade exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000). Além disso, as demonstrações das fontes de cobertura foram explicitadas, atestando a legalidade e a conformidade das suplementações.

A seguir, apresentamos a relação detalhada dos créditos suplementares abertos durante o exercício de 2024:

DECRETO Nº	VALOR	DATA DA PUBLICAÇÃO	JORNAL	FONTES DE RECURSO	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
11/2024	R$ 5.106,25	02/12/2024	DOL	Anulação	Alteração por ato do Legislativo
12/2024	R$ 682.000,00	02/12/2024	DOL	Anulação	Alteração por ato do Legislativo
13/2024	R$ 1.893,75	17/12/2024	DOL	Anulação	Alteração por ato do Legislativo
14/2024	R$ 338.896,11	18/12/2024	DOL	Anulação	Alteração por ato do Legislativo
15/2024	R$ 231.895,25	27/12/2024	DOL	Anulação	Alteração por ato do Legislativo
3524/2024	R$ 3.300.000,00	31/01/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
3525/2024	R$ 990.000,00	05/02/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
3527/2024	R$ 3.720.000,00	19/02/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
3529/2024	R$ 2.300.000,00	23/02/2024	DOM	Anulação	
3530/2024	R$ 720.000,00	27/02/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
3531/2024	R$ 855.000,00	01/03/2024	DOM	Anulação	
3534/2024	R$ 754.647,35	04/03/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
3535/2024	R$ 2.989.362,43	07/03/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
3537/2024	R$ 2.557.840,42	12/03/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
3538/2024	R$ 162.903,37	14/03/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
3540/2024	R$ 4.912.548,60	20/03/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
3542/2024	R$ 2.222.103,90	22/03/2024	DOM	Anulação	

3543/2024	R$ 4.332.945,87	26/03/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
3546/2024	R$ 674.862,64	04/04/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
3549/2024	R$ 2.360.000,00	17/04/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
3553/2024	R$ 253.000,00	24/04/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
3554/2024	R$ 3.500.000,00	26/04/2024	DOM	Anulação	
3555/2024	R$ 13.644.653,00	06/05/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
3556/2024	R$ 2.067.400,00	07/05/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
3557/2024	R$ 1.705.833,14	09/05/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
3560/2024	R$ 3.641.581,20	16/05/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
3561/2024	R$ 91.500,00	21/05/2024	DOM	Anulação	
3565/2024	R$ 2.975.372,82	24/05/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
3567/2024	R$ 828.841,42	05/06/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
3568/2024	R$ 2.168.724,00	11/06/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
3569/2024	R$ 268.131,52	13/06/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
3570/2024	R$ 366.000,00	17/06/2024	DOM	Anulação	
3571/2024	R$ 156.000,00	24/06/2024	DOM	Anulação	
3574/2024	R$ 7.426.000,00	27/06/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
3575/2024	R$ 50.000,00	28/06/2024	DOM	Anulação	
3576/2024	R$ 738.004,98	01/07/2024	DOM	Anulação	
3577/2024	R$ 436.529,47	03/07/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
3579/2024	R$ 834.792,65	08/07/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
3580/2024	R$ 3.422.686,40	10/07/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
3585/2024	R$ 5.468.857,46	22/07/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
3586/2024	R$ 15.657.000,00	25/07/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10 e 12
3588/2024	R$ 1.172.431,51	31/07/2024	DOM	Superavit	Inciso II e V Artigo 7º LOA
3589/2024	R$ 403.328,70	31/07/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
3591/2024	R$ 3.110.604,98	02/08/2024	DOM	Anulação	
3592/2024	R$ 2.402.079,32	07/08/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
3593/2024	R$ 1.603.000,00	12/08/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
3595/2024	R$ 5.350.000,00	19/08/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
3596/2024	R$ 300.000,00	26/08/2024	DOM	Anulação	
3597/2024	R$ 7.820.530,52	28/08/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
3598/2024	R$ 2.842.500,00	02/09/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
3599/2024	R$ 6.200.000,00	04/09/2024	DOM	Anulação	
3600/2024	R$ 9.948.228,32	05/09/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
3601/2024	R$ 20.000,00	09/09/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08

3604/2024	R$ 1.357.240,15	12/09/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
3606/2024	R$ 362.331,81	13/09/2024	DOM	Anulação	
3608/2024	R$ 6.190.937,52	20/09/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
3609/2024	R$ 3.370.000,00	24/09/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
3610/2024	R$ 721.660,97	26/09/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
3612/2024	R$ 2.945.963,92	01/10/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
3613/2024	R$ 7.320.000,00	02/10/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
3615/2024	R$ 5.450.111,20	04/10/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
3616/2024	R$ 652.122,90	10/10/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
3617/2024	R$ 110.000,00	14/10/2024	DOM	Anulação	
3618/2024	R$ 1.811.254,60	15/10/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
3619/2024	R$ 40.000,00	17/10/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
3620/2024	R$ 2.239.995,87	23/10/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
3622/2024	R$ 3.164.624,00	29/10/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 10
3624/2024	R$ 5.093.000,00	31/10/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
3625/2024	R$ 7.256.884,54	06/11/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
3626/2024	R$ 9.486.215,73	06/11/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
3628/2024	R$ 987.470,11	11/11/2024	DOM	Anulação	
3629/2024	R$ 1.492.393,88	13/11/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
3631/2024	R$ 1.591.758,13	25/11/2024	DOM	Anulação	
3632/2024	R$ 1.642.754,30	26/11/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
3633/2024	R$ 2.328.874,32	28/11/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
3634/2024	R$ 6.949.196,08	29/11/2024	DOM	Excesso - Outros	Inciso II e V Artigo 7º LOA
3636/2024	R$ 1.693.517,05	29/11/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
3637/2024	R$ 3.765.228,95	03/12/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
3640/2024	R$ 7.669.084,58	05/12/2024	DOM	Excesso - Outros	Inciso II e V Artigo 7º LOA
3641/2024	R$ 5.470.490,51	05/12/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
3642/2024	R$ 45.638.910,90	06/12/2024	DOM	Excesso - Outros	Inciso II e V Artigo 7º LOA
3643/2024	R$ 4.356.235,56	10/12/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10 e 12
3647/2024	R$ 2.547.348,66	13/12/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
3649/2024	R$ 5.068.249,16	16/12/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10 e 12
3650/2024	R$ 9.268.601,29	19/12/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10 e 12
3654/2024	R$ 9.000.000,00	26/12/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10 e 12
3655/2024	R$ 14.202.561,76	26/12/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12

3656/2024	R$ 24.610.569,13	27/12/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
3657/2024	R$ 4.000.000,00	27/12/2024	DOM	Anulação	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
TOTAL	**R$ 350.841.204,93**				

b.5) Demonstrativo de Compatibilidade:

A Demonstração de Compatibilidade Orçamentária apresenta a evolução do orçamento municipal para o exercício de 2024, desde sua dotação inicial até o valor final apurado, e sua correspondência com os dados do Anexo 11 da Lei nº 4.320/1964. Este demonstrativo reflete a conformidade da gestão orçamentária com os princípios da transparência e do equilíbrio fiscal, conforme exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

O orçamento inicial, estabelecido pela Lei Orçamentária Anual (LOA), foi de R$ 665.150.000,00. Ao longo do exercício, foram realizadas alterações no montante de R$ 350.841.204,93, provenientes exclusivamente de créditos suplementares. É importante notar que não houve abertura de créditos extraordinários ou especiais, o que indica que as modificações orçamentárias se deram dentro do planejamento previamente autorizado na própria LOA, utilizando-se das fontes de recurso permitidas pela Lei nº 4.320/1964 (como anulações de dotações, superávit financeiro e excesso de arrecadação).

Simultaneamente, foram efetuadas anulações de dotações no valor de R$ 289.411.581,86. As anulações são um instrumento de gestão orçamentária que permite o remanejamento de recursos de dotações que não serão integralmente utilizadas para outras que necessitam de reforço, contribuindo para a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Com base nessas movimentações, o Orçamento Final Apurado alcançou R$ 726.579.623,07. Este valor demonstra a capacidade do município em ajustar suas previsões e alocações de recursos para atender às demandas ao longo do ano. A total compatibilidade desse montante com o Orçamento registrado no comparativo da despesa

autorizada com a realizada consolidado – Anexo 11 da Lei Federal n.º 4.320/64 (que também totaliza R$ 726.579.623,07) reflete a aderência da execução orçamentária aos registros contábeis e à legislação, resultando em uma diferença zerada.

Este demonstrativo reforça a lisura e o controle na gestão dos recursos públicos, assegurando que todas as movimentações orçamentárias estão devidamente registradas e em conformidade com as leis e normas vigentes.

DESCRIÇÃO	VALOR
(1) Orçamento Inicial - LOA	**R$ 665.150.000,00**
(2) Alterações = (2.1+2.2+2.3)	**R$ 350.841.204,93**
2.1 -Créditos Extraordinários	0,00
2.2 - Créditos Suplementares	R$ 350.841.204,93
2.3 - Créditos Especiais	0,00
(3) Anulações de Dotações	**R$ 289.411.581,86**
(4) Orçamento Final Apurado(1+2-3)	**R$ 726.579.623,07**
(5) Orçamento registrado no comparativo da despesa autorizada com a realizada consolidado – Anexo 11 da Lei Federal n.º 4.320/64	**R$ 726.579.623,07**
(6) Diferença (4-5)	**R$ -**

b.6) Créditos Extraordinários:

No exercício financeiro de 2024, não houve abertura de créditos extraordinários. Essa prática está em plena conformidade com o Artigo 167, § 3º, da Constituição Federal de 1988.

É crucial destacar que os créditos extraordinários são uma exceção à regra orçamentária, autorizados apenas para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública. A ausência de sua abertura no período demonstra que o município não enfrentou tais situações, e que a gestão orçamentária conseguiu se manter dentro da normalidade e das previsões

estabelecidas, sem a necessidade de recorrer a esse tipo de crédito excepcional. Isso reflete uma administração que prioriza o planejamento e a estabilidade fiscal.

b.7) Quadro de Superávit Financeiro:

O superávit financeiro é um indicador da saúde fiscal do ente público, representando o saldo positivo entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Sua utilização é rigorosamente regulamentada pela legislação, em especial pela Lei nº 4.320/1964 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

De acordo com o Modelo 1 – Balancete Contábil de Verificação em 31/12/2024, conforme Anexo da Deliberação TCE/RJ nº 285/2018, o município apresentou um ativo financeiro de R$ 1.172.431,51. Este valor foi identificado e utilizado como fonte para a abertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2024.

A utilização desse superávit financeiro ocorreu por meio do Decreto nº 3.588, publicado em 31 de julho de 2024, e foi vinculada especificamente à Fonte de Recursos 1940 – Outras Vinculações de Transferências (Aldir Blanc). Esta ação está em conformidade com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, que autoriza a abertura de créditos suplementares por meio do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

No presente relatório, em seu item b.3., demonstra a paridade e transparência nas informações apresentadas, garantindo que a utilização do superávit financeiro seja devidamente demonstrada e registrada.

b.8) Quadro de Excesso de Arrecadação:

No exercício financeiro de 2024, o município registrou excesso de arrecadação em diversas fontes de recursos, conforme detalhado no item b.3 deste relatório. Esse superávit na arrecadação, ou seja, a receita efetivamente arrecadada que superou a

previsão orçamentária, foi utilizado como fonte para a abertura de créditos suplementares, em conformidade com o § 1º do Artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

A Lei nº 4.320/1964, em seu Artigo 43, § 1º, inciso II, autoriza a abertura de créditos adicionais tendo como recurso o excesso de arrecadação. Essa prerrogativa legal permite à administração pública ajustar as dotações orçamentárias ao longo do exercício, utilizando receitas que superaram as expectativas para atender a despesas prioritárias ou a novas demandas.

Todas as aberturas de créditos suplementares decorrentes do excesso de arrecadação foram formalizadas por decreto, garantindo a legalidade e a transparência do processo. A seguir, a tabela detalha as fontes de recursos que apresentaram excesso de arrecadação e os respectivos decretos de abertura de crédito:

Decreto de Abertura	Código Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Valor Excesso Arrecadação
3642/2024	1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 45.638.910,90
3640/2024	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 7.669.084,58
3634/2024	1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R$ 3.978.443,52
3634/2024	1541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R$ 2.970.752,56

O uso do excesso de arrecadação por meio de decretos para a abertura de créditos suplementares é uma ferramenta essencial para a gestão orçamentária, permitindo que o município responda de forma ágil e eficiente às necessidades financeiras que surgem ao longo do ano, sempre respeitando os limites e as normas da legislação vigente.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

c.1) Consolidadas:

As demonstrações contábeis consolidadas contemplam a totalidade das entidades integrantes do município, apresentando balanço patrimonial, balanço orçamentário, balanço financeiro e demonstração das variações patrimoniais. A consolidação seguiu os padrões do MCASP.

As unidades gestoras que compõem os relatórios consolidados são as seguintes:

Nome	CNPJ	Lei de Criação	Data de Criação
CAMARA MESQUITA	04.290.369/0001-37	3523/99	25/09/2001
INST PREV SERV PUB MESQUITA MESQUITAPREV	08.801.853/0001-34	903	01/01/2012
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	06.083.453/0001-05	006	05/03/2001
FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL MESQUITA	06.963.678/0001-56	095/2002	25/04/2002
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	30.214.568/0001-76	001/2001	15/02/2001
PREFEITURA MESQUITA	04.132.090/0001-25	3253/99	25/09/1999

O Anexo I – ''Demonstrativo de Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas'' detalha as receitas e despesas, conforme a Lei nº 4.320/1964, da forma que se segue:

Receitas:

- **Receitas Correntes:** R$ 715.237.100,44
- **Receitas de Capital:** R$ 24.700.398,11
- **Receitas Correntes - Intra OFSS:** R$ 3.065.909,41.
- **Dedução de Receita:** -R$ 38.622.873,05.
- **Total de Receitas:** R$ 704.380.534,91.

Despesas:

- **Despesas Correntes:** R$ 576.068.617,37
- **Despesas de Capital:** R$ 71.051.074,76

- **Total de Despesas:** R$647.119.692,13.
- **Portanto há um superávit de R$ 57.260.842,78.**
- **Perfazendo um total de:** 704.380.534,91

Em relação ao Anexo 2 Despesa Consolidado apresenta a consolidação da despesa (empenhada) da Prefeitura Municipal de Mesquita, referente a dezembro de 2024, de acordo com a Lei 4.320/1964.

O sumário das despesas é o seguinte:

- **Despesas Correntes:** R$ 576.068.617,37
  - **Pessoal e Encargos Sociais:** R$ 160.333.972,54
    - Aplicações Diretas: R$ 158.440.809,61
    - Aplicação Direta de Dec. Op. O., Fun. e Ent. Int. OFSS: R$ 1.893.162,93
  - **Juros e Encargos da Dívida:** R$ 2.881.621,69
  - **Benefícios Previdenciários e Assistenciais:** R$ 415.734.644,83
  - **Outras Despesas Correntes:** R$ 412.853.023,14
- **Despesas de Capital:** R$ 71.051.074,76
  - **Investimentos:** R$ 62.897.876,32 (inclui obras e instalações, equipamentos, aquisição de imóveis e despesas de exercícios anteriores)
  - **Amortização da Dívida:** R$ 8.153.198,44 (principal da dívida contratual resgatado)

O Total Geral das despesas consolidadas é de **R$ 647.119.692,13**. Valor que guarda paridade com a despesa demonstrada no anexo 1.

O Anexo 8 Consolidado é um demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas, com seus vínculos de recursos (Ordinária e Vinculada) e o valor total, da Prefeitura Municipal de Mesquita, referente a Dezembro/2024.

Ele detalha os gastos por diversas áreas, como:

- **Legislativa:** R$ 8.500.000,00
- **Administração:** R$ 115.922.133,52
- **Assistência Social:** R$ 18.314.918,70
- **Previdência Social:** R$ 11.890.720,85
- **Saúde:** R$ 200.541.412,39
- **Trabalho:** R$ 6.683,65
- **Educação:** R$ 195.993.767,37
- **Cultura:** R$ 2.155.720,10
- **Urbanismo:** R$ 37.477.286,39
- **Saneamento:** R$ 9.437.696,58
- **Gestão Ambiental:** R$ 6.684.390,94
- **Ciência e Tecnologia:** R$ 646.341,71
- **Agricultura:** R$ 20.632,46
- **Energia:** R$ 7.866.257,53
- **Transporte:** R$ 2.210.334,81
- **Desporto e Lazer:** R$ 10.374.858,88
- **Encargos Especiais:** R$ 19.012.439,79

O Total Geral consolidado da Prefeitura Municipal de Mesquita é de R$ 647.119.692,13. Mais uma vez, guardando paridade no montante da despesa apresentada.

O Anexo 10 Consolidado é um comparativo da Receita Orçada com a Receita Arrecadada da Prefeitura Municipal de Mesquita, referente a dezembro de 2024, seguindo a Lei 4.320/1964.

Ele detalha diversas categorias de receita, incluindo:

- **Receitas Correntes:** Com um orçamento de R$ 603.135.618,67 e um valor arrecadado de R$ 715.237.100,44, apresentando uma diferença a mais de R$ 112.101.481,77.

O Balanço Orçamentário Consolidado de Dezembro de 2024 da Prefeitura Municipal de Mesquita detalha as despesas orçamentárias para o exercício de 2024, classificadas em:

- **Despesas Correntes:**
  - Pessoal e Encargos Sociais
  - Juros e Encargos da Dívida
  - Outras Despesas Correntes
- **Despesas de Capital:**
  - Investimentos
  - Inversões Financeiras
  - Amortização da Dívida
- **Reserva de Contingência**

Frisa-se o valor da despesa empenhada, no total de R$ 647.119.692,13, guardando paridade com os demais demonstrativos da despesa.

Referente ao balanço financeiro de dispêndios da Prefeitura Municipal de Mesquita, referente a Dezembro/2024, os principais dados financeiros destacados são:

- **Despesa Orçamentária:** R$ 647.119.692,13 no exercício atual e R$ 568.570.126,43 no exercício anterior.
- **Transferências Financeiras Concedidas:** R$ 159.057.145,91 no exercício atual e R$ 126.437.374,93 no exercício anterior.
- **Pagamentos Extra-Orçamentários:** R$ 93.598.231,04 no exercício atual e R$ 66.275.498,67 no exercício anterior.

- **Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte:** R$ 252.833.919,24 no exercício atual e R$ 251.386.386,73 no exercício anterior.
- **Total de Dispêndios:** R$ 1.166.962.976,48 no exercício atual e R$ 1.025.810.956,74 no exercício anterior.

Balanço Financeiro de Ingressos da Prefeitura Municipal de Mesquita para o ano de 2024, comparando-o com o exercício anterior, os principais pontos são:

- **Receita Orçamentária:** Totalizou R$ 743.003.407,96 no exercício atual, superior aos R$ 607.060.056,76 do exercício anterior.
- **Deduções de Receita:** Foram de R$ (38.622.873,05) no exercício atual, comparado a R$ (34.545.083,33) no anterior.
- **Transferências Financeiras Recebidas:** Somaram R$ 159.016.142,63 no exercício atual, versus R$ 124.755.334,07 no anterior.
- **Recebimentos Extra-Orçamentários:** Totalizaram R$ 52.179.912,21 no exercício atual, enquanto no exercício anterior foram R$ 79.856.386,43.
- **Saldo em Espécie do Exercício Anterior:** Apresentou R$ 251.386.386,73 no exercício atual, ligeiramente superior aos R$ 248.684.262,81 do anterior.
- **Total de Ingressos:** O total geral de ingressos foi de R$ 1.166.962.976,48 no exercício atual, um aumento em relação aos R$ 1.025.810.956,74 do exercício anterior.

O Balanço Patrimonial Analítico Consolidado apresenta o Ativo Total de R$ 1.487.672.717,01. Desse total, o Ativo Circulante é de R$ 373.540.642,68, e o Ativo Não Circulante é de R$ 1.114.132.074,33.

Já o Passivo e Patrimônio Líquido apresenta o mesmo valor do Ativo Total, sendo o Passivo Circulante R$10.459.995,18, o Passivo Não Circulante R$255.471.438,78 e o Patrimônio Líquido R$1.221.741.283,05.

c.2) Câmara Municipal:

As contas da Câmara Municipal foram devidamente consolidadas, com verificação da aplicação dos limites legais de repasse e da utilização dos recursos dentro da legalidade, observando o disposto no art. 29-A da Constituição Federal.

O ANEXO 2 é um relatório de consolidação da despesa (empenhado) da Câmara Municipal de Mesquita para Dezembro de 2024, seguindo a Lei 4.320/1964.

Ele detalha as despesas por categoria econômica e grupo, incluindo:

- **Despesas Correntes (3.0.00.00.00.00.00):** Total de R$ 8.500.000,00.
  - **Pessoal e Encargos Sociais (3.1.00.00.00.00.00):** R$ 7.995.427,56, com detalhamento de vencimentos, obrigações patronais, despesas de exercícios anteriores e indenizações.
  - **Benefícios Previdenciários e Assistenciais (3.2.00.00.00.00.00):** R$ 504.572,44, relacionados a aposentadorias e reformas.
  - **Outras Despesas Correntes (3.3.00.00.00.00.00):** R$ 504.572,44, incluindo material de consumo, serviços de terceiros (pessoa física e jurídica) e auxílio-transporte.

O valor total geral das despesas empenhadas é de R$ 8.500.000,00.

O Anexo XI - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, da Câmara Municipal de Mesquita, referente a dezembro de 2024. Ele apresenta um resumo das despesas correntes, detalhando valores autorizados, orçados/suplementados, especiais/extra, totais e realizados, bem como a diferença entre eles.

As despesas detalhadas incluem:

- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil: R$ 6.137.453,45

- Obrigações Patronais: R$ 1.204.404,14
- Despesas de Exercícios Anteriores: R$ 201.918,26
- Indenizações e Restituições: R$ 441.000,00
- Obrigações Patronais: R$ 10.651,71
- Material de Consumo: R$ 70.861,14
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: R$ 425.823,80
- Auxílio-Transporte: R$ 7.887,50
-

O total geral das despesas correntes, tanto autorizadas quanto realizadas, é de R$ 8.500.000,00, com uma diferença de R$ 0,00, indicando que o valor realizado corresponde exatamente ao valor autorizado.

Balanço Orçamentário da Câmara Municipal de Mesquita, RJ, com dados de Dezembro/2024. Ele apresenta a despesa orçamentária detalhada em despesas correntes (pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, outras despesas correntes) e despesas de capital (investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida).

Os principais valores apresentados são:

- **Subtotal das Despesas (VI):** Dotação Inicial e Atualizada, Despesas Empenhadas e Liquidadas em 8.500.000,00, Despesas Pagas em 8.374.911,56.
- **Total (X):** 8.500.000,00 para Dotação Inicial, Atualizada e Despesas Empenhadas, 8.455.682,84 para Despesas Liquidadas e 8.374.911,56 para Despesas Pagas.

O Balanço Financeiro da Câmara Municipal de Mesquita, RJ, referente a Dezembro de 2024 apresenta o seguinte:

Receitas (Ingressos):

- **Total:** R$ 9.919.054,77

- **Destaques:**
    - Transferências Financeiras Recebidas (REPASSE RECEBIDO NA CMM DA PMM): R$ 8.500.000,00
    - Recebimentos Extra-Orçamentários: R$ 1.280.046,68
    - Saldo em Espécie do Exercício Anterior: R$ 139.008,09

Despesas (Dispêndios):

- **Total:** R$ 9.919.054,77
- **Destaques:**
    - Despesa Orçamentária (Ordinária): R$ 8.500.000,00
    - Pagamentos Extra-Orçamentários: R$ 1.293.966,33
    - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte: R$ 125.088,44

O Balanço Patrimonial Analítico da Câmara Municipal de Mesquita - RJ, referente a Dezembro de 2024, apresenta as seguintes informações financeiras:

- **Ativo:** O valor total do ativo é de R$ 775.213,47.
    - **Ativo Circulante:** R$ 271.848,67, composto principalmente por Caixa e Equivalentes de Caixa (R$ 125.088,44) e Estoques (R$ 146.760,23).
    - **Ativo Não Circulante:** R$ 503.364,80, todo ele classificado como Imobilizado (Bens Móveis).
- **Passivo e Patrimônio Líquido:** O valor total é de R$ 775.213,47.
    - **Passivo Circulante:** R$ 80.771,28, referente a Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo.
    - **Patrimônio Líquido:** R$ 694.442,19, composto por Resultados Acumulados, que incluem Superávits ou Déficits Acumulados. Há um déficit do exercício de R$ 14.809,79.

c.3) Saúde:

A aplicação de recursos em saúde, tendo sido observada a aplicação mínima de 15% da receita própria, conforme o art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Quanto aos demonstrativos contábeis, o Anexo VIII do Fundo Municipal de Saúde de Mesquita - RJ para Dezembro/2024, apresentando as Funções, Sub-Funções e Programas conforme o vínculo com os Recursos.

Ele detalha os orçamentos para diversas áreas da saúde, dividindo os valores em "Ordinária" e "Vinculada", e apresentando o "Total". As principais categorias de despesa são:

- **Saúde (Geral):** Com um total de R$ 200.541.412,39.
- **Administração Geral:** Total de R$ 15.849.987,08, incluindo a operacionalização do Conselho Municipal de Saúde, cumprimento de mandatos judiciais e a operacionalização da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde.
- **Atenção Básica:** Total de R$ 83.438.872,67, abrangendo construção, reforma e operacionalização de Clínicas da Família (UBS) e CAPS, além da operacionalização das ações de Atenção Básica Municipal.
- **Assistência Hospitalar e Ambulatorial:** Total de R$ 91.307.885,68, com despesas para construção e operacionalização de Clínicas Especializadas e operacionalização das ações de Média Complexidade Ambulatorial.
- **Suporte Profilático e Terapêutico:** Total de R$ 9.097.775,22, voltado para a operacionalização da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.
- **Vigilância Epidemiológica:** Total de R$ 846.891,74, para a operacionalização das ações de Vigilância em Saúde.

O anexo X apresenta um comparativo da receita orçada com a receita arrecadada do município de Mesquita, RJ, referente a dezembro de 2024, de acordo com a Lei 4.320/1964.

O anexo detalha diversas categorias de receitas correntes, incluindo impostos, taxas, contribuições e transferências. Para cada item, são apresentados os valores orçados, os valores arrecadados no ano e a diferença (para mais ou para menos) em relação ao orçamento.

Alguns destaques da arrecadação:

- **Receitas Correntes:** Arrecadado R$ 715.237.100,44, superando o orçado em R$ 112.101.481,77.
- **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:** Arrecadado R$ 77.535.483,88, com uma diferença positiva de R$ 6.884.384,22.
    - **Impostos sobre o Patrimônio (IPTU):** O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (Principal) arrecadou R$ 18.487.436,73, superando o orçado em R$ 1.037.436,73.
    - **Impostos sobre a Renda:** O Imposto sobre a Renda Retido na Fonte arrecadou R$ 11.009.503,92, uma diferença positiva de R$ 4.574.503,92.
    - **Impostos sobre Serviços (ISSQN):** O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza arrecadou R$ 31.958.060,61, superando o orçado em R$ 3.908.060,58.
- **Taxas:** Apresentam uma diferença para menos de R$ 3.509.468,71, com R$ 6.521.159,44 arrecadados.
    - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização e Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária arrecadaram menos que o orçado.
- **Contribuições:** Apresentam uma diferença para menos de R$ 1.929.882,44, com R$ 19.710.117,56 arrecadados.

- A Contribuição Patronal - Servidor Civil teve uma arrecadação muito abaixo do orçado, com uma diferença negativa de R$ 5.451.322,66.
- A Contribuição do Servidor Civil (Principal) superou o orçado em R$ 1.284.875,08.

- **Receita Patrimonial:** Arrecadado R$ 23.885.882,17, uma diferença para menos de R$ 6.246.891,34.
  - A Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS arrecadou R$ 19.606.541,78, abaixo do orçado em R$ 5.393.458,22.
- **Transferências Correntes:** Arrecadado R$ 587.309.504,50, superando o orçado em R$ 114.089.053,32.
  - **Transferências da União:** A Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) superou o orçado em R$ 28.329.884,32.
  - **Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais:** A Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo superou o orçado em R$ 5.199.591,73.
  - **Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS:** Apresentam uma diferença para menos de R$ 1.700.026,15. Houve grandes diferenças negativas em subcategorias como Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e Incremento Temporário às ações do MAC.
  - **Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE:** Apresentam uma diferença para menos de R$ 6.654.725,42.
  - **Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb:** Superaram o orçado em R$ 8.300.144,37.
  - **Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS:** Apresentam uma diferença para menos de R$ 4.406.619,57.
  - **Transferências de Convênios da União:** Houve uma diferença para menos de R$ 8.442.485,27, com R$ 0,00 arrecadados.

- **Transferências dos Estados e do Distrito Federal:** Arrecadado R$ 175.723.373,99, superando o orçado em R$ 84.542.373,99.
    - A Cota-Parte do ICMS superou o orçado em R$ 2.397.601,74.
    - A Cota-Parte do IPVA apresentou uma diferença para menos de R$ 505.895,24.

Quanto ao anexo XI (Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada) do Fundo Municipal de Saúde de Mesquita, RJ, referente a Dezembro/2024, seguindo a Lei 4.320/1964, detalha as despesas do Fundo Municipal de Saúde, dividido em "DESPESAS CORRENTES" e "DESPESAS DE CAPITAL". Para cada item de despesa, são apresentados os valores "Orçada/Suplementada", "Autorizada Especial/Extra", "Total", "Realizada" e a "Diferença".

Principais Totais:

- **DESPESAS CORRENTES:**
    - Total Autorizado: R$ 198.410.112,40

O BALANÇO ORÇAMENTARIO - Despesa apresenta o balanço orçamentário de despesas do Fundo Municipal de Saúde de Mesquita – RJ. Tem os principais pontos:

- **Despesa Orçamentária Total (SUBTOTAL DAS DESPESAS - VI):**
    - Dotação Inicial: R$ 200.000.000,00
    - Dotação Atualizada: R$ 225.187.277,29
    - Despesas Empenhadas: R$ 200.541.412,39
    - Despesas Liquidadas: R$ 193.465.656,61
    - Despesas Pagas: R$ 191.890.024,31
    - Saldo da Dotação: R$ 24.645.864,90
- **Despesas Correntes:**
    - **Pessoal e Encargos Sociais:**

        - Dotação Atualizada: R$ 198.410.112,40
        - Despesas Empenhadas: R$ 174.602.515,52
        - Despesas Liquidadas: R$ 14.753.274,31
        - Despesas Pagas: R$ 14.663.853,92
        - Saldo da Dotação: R$ 1.897.254,06
    - **Outras Despesas Correntes:**
        - Dotação Atualizada: R$ 18.464.606,23
        - Despesas Empenhadas: R$ 16.567.352,17
        - Despesas Liquidadas: R$ 152.836.645,01
        - Despesas Pagas: R$ 151.350.433,10
        - Saldo da Dotação: R$ 21.910.342,82
- **Despesas de Capital (Investimentos):**
    - Dotação Atualizada: R$ 26.777.164,89
    - Despesas Empenhadas: R$ 25.938.896,87
    - Despesas Liquidadas: R$ 25.875.737,29
    - Despesas Pagas: R$ 25.875.737,29
    - Saldo da Dotação: R$ 838.268,02

Balanço Patrimonial Analítico do Fundo Municipal de Saúde de Mesquita - RJ, , referente a Dezembro/2024 apresenta os seguintes valores totais:

- **Ativo:** R$ 155.078.701,26
    - Ativo Circulante: R$ 86.116.415,27
    - Ativo Não Circulante: R$ 68.962.285,99
- **Passivo e Patrimônio Líquido:** R$ 155.078.701,26
    - Passivo Circulante: R$ 3.749.567,80
    - Patrimônio Líquido: R$ 151.329.133,46

O ANEXO 17 é o Demonstrativo da Dívida Flutuante de Dezembro/2024 do Fundo Municipal de Saúde de Mesquita - RJ, conforme a Lei nº 4.320/1964, apresenta um balanço de contas consignatórias e de restos a pagar, detalhando o saldo do exercício anterior, o movimento de inscrição, o movimento de baixa e o saldo para o exercício seguinte.

As principais contas e seus saldos para o exercício seguinte são:
CONSIGNAÇÕES - VALORES RESTITUÍVEIS: R$ 1.201.523,14
IRRF - FMS: R$ 854.071,84
RESTOS A PAGAR: R$ 17.562.922,89
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO: R$ 11.747.715,50
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO: R$ 2.823.535,69
RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES: R$ 2.991.671,70
O TOTAL GERAL do saldo para o exercício seguinte é de R$ 18.764.446,03.

A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA apresenta o demonstrativo do Fundo Municipal de Saúde de Mesquita - RJ, referente a Dezembro/2024. Cujos principais pontos são:

- Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais (I):
- Ingressos: R$ 243.615.730,96 (Exercício Atual) e R$ 160.986.365,31 (Exercício Anterior). As transferências correntes recebidas representam a maior parte dos ingressos.
- Desembolsos: (R$ 193.834.146,78) (Exercício Atual) e (R$ 160.928.934,23) (Exercício Anterior). As despesas com pessoal são as mais significativas.
- Resultado Operacional Líquido: R$ 49.781.584,18 (Exercício Atual) e R$ 57.431,08 (Exercício Anterior).
- Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento (II):
- Ingressos: R$ 0,00 em ambos os exercícios.

- Desembolsos: (R$ 26.694.418,61) (Exercício Atual) e (R$ 11.433.994,21) (Exercício Anterior), principalmente devido à aquisição de ativo não circulante.
- Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento (III):
- Ingressos: R$ 5.889.077,61 (Exercício Atual) e R$ 5.000.325,00 (Exercício Anterior), provenientes de transferências de capital recebidas.
- Desembolsos: R$ 0,00 em ambos os exercícios.
- Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III):
- R$ 28.976.243,18 (Exercício Atual) e (R$ 6.376.238,13) (Exercício Anterior).
- Caixa e Equivalente de Caixa:
- Inicial: R$ 11.745.833,10 (Exercício Atual) e R$ 18.122.071,23 (Exercício Anterior).
- Final: R$ 40.722.076,28 (Exercício Atual) e R$ 11.745.833,10 (Exercício Anterior).

c.4) Educação:

As despesas com educação atingiram os patamares mínimos constitucionais previstos no art. 212 da CF/88, que determina aplicação de pelo menos 25% da receita resultante de impostos, compreendendo a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Os relatórios contábeis foram divididos em dois da seguinte forma:

- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

- Fundeb.

Será demonstrado primeiro o da MDE e após o do FUNDEB.

O Demonstrativo de Despesas - Orçamentário por Fonte, Função e Subfunção da Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB de Mesquita - RJ, referente ao período de Dezembro/2024, detalha as despesas por Fonte de Recursos, Função e Subfunção, apresentando os valores fixados, créditos adicionais, anulações, total atualizado, empenhado (no período e até o período), liquidado (no período e até o período), pago (no período e até o período) e empenhado a pagar.

As fontes de recursos incluem:

- Transferências do FUNDEB (Impostos e Transferências de Impostos, Complementação da União - VAAF, VAAT, VAAR)
- Transferência do Salário-Educação
- Transferências de Recursos do FNDE (PNAE, PNATE, Outras Transferências)
- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
- Outros Recursos Vinculados à Educação
- Recursos não Vinculados de Impostos - Educação (normal e OC)

As funções e subfunções abrangem:

- Educação (Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial)
- Administração Geral (apenas para a fonte 15001001)

O total geral das despesas até o período de Dezembro/2024 foi de R$ 195.993.767,37 empenhados e R$ 192.851.812,79 pagos, guardando paridade com os modelos 11.b apresentado.

O documento também lista os filtros utilizados para a geração do relatório, e principalmente as Fontes de Recursos filtradas:

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos- Educação | 15001574 - Recursos não Vinculados de Impostos Educação - OC | 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União - VAAR | 1550 - Transferência do Salário-Educação | 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 1573 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação | 1599 - Outros Recursos Vinculados à Educação.

O demonstrativo de restos a pagar não processado 2023 é um relatório da Secretaria Municipal de Educação, detalhando a posição de Restos a Pagar Não Processados em Dezembro/2024.

O documento apresenta uma tabela com as seguintes informações para cada empenho:

- **Ano:** Todos os empenhos listados são de 2023.
- **Programa de Trabalho**
- **Elemento de Despesa**
- **Fonte**
- **Credor:** Inclui entidades como INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, LIGHT, TELEMAR NORTE LESTE, A4PM ANALYTICS FOR PUBLIC MANAGEMENT, Kolke do Brasil Importação e Exportação LTDA, MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, entre outros.
- **Número do Processo**
- **Valor Inscrito**
- **Cancelado no Mês**
- **Cancelado até o Mês**
- **Pago no Mês:** Todos os valores nesta coluna são R$ 0,00.
- **Pago até o Mês**
- **Saldo:** Todos os valores nesta coluna são R$ 0,00.

Ao final do relatório, são apresentados os totais para o Exercício de 2023 e para o Órgão:

- **Total do Exercício de 2023:**
  - Valor Inscrito: R$ 16.418.106,51
  - Cancelado até o Mês: R$ 4.363.256,04
  - Pago até o Mês: R$ 12.054.850,47
- **Total do Órgão:** Os mesmos valores do total do exercício.

O demonstrativo orçamentário de despesas da Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB de Mesquita, RJ, referente a dezembro de 2024, detalha os gastos por fonte de recursos (FUNDEB - Impostos e Transferências, Complementação da União - VAAF, e Complementação da União - VAAR), função (Educação) e subfunção (Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial), e natureza da despesa (Pessoal e Encargos, Outras Despesas Correntes, Investimentos).

O relatório apresenta os valores fixados, créditos adicionais, anulações, valores atualizados, empenhados (no período e até o período), liquidados (no período e até o período) e pagos (no período e até o período), com o valor a pagar sempre zerado, indicando que todas as despesas foram pagas até o período.

Alguns destaques:

- **Fonte 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos:**
    - Ensino Fundamental (361): Grande parte das despesas em Pessoal e Encargos (R$ 62.590.159,22 empenhados até o período).
    - Educação Infantil (365): Valores significativos em Pessoal e Encargos (R$ 72.777.640,93 empenhados até o período).
    - Total da Fonte: R$ 92.668.584,72 liquidados e pagos até o período.
- **Fonte 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF:**
    - Ensino Fundamental (361): Pessoal e Encargos e Outras Despesas Correntes são as principais categorias.
    - Total da Fonte: R$ 7.222.234,64 liquidados e pagos até o período.
- **Fonte 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR:**
    - Ensino Fundamental (361): Investimentos e Outras Despesas Correntes são as principais categorias.

- Total da Fonte: R$ 3.605.548,23 liquidados e pagos até o período.

O total geral das despesas da Secretaria de Educação para o período de dezembro de 2024, provenientes das fontes FUNDEB, foi de R$ 116.793.415,05, valor que foi totalmente liquidado e pago, o que corrobora o valor apresentado no modelo 12.

Não houve despesas de exercícios anteriores na fonte FUNDEB e suas complementações no exercício de 2024. Além disso, também não houve restos a pagar pagos sem disponibilidade de caixa na fonte FUNDEB.

Não há ata de aprovação ou reprovação das contas do FUNDEB de 2024, contudo foi informado que a reunião será realizada em 05 de agosto do presente exercício.

c.5) Instituto de Previdência:

As contas do Instituto de Previdência Municipal (Mesquitaprev) foram analisadas, sendo constatada a realização de repasses legais, bem como os parcelamentos vigentes e seus cumprimentos. Apurou-se a situação atuarial do regime e a adoção de medidas de equacionamento.

Quanto aos demonstrativos contábeis, no ANEXO 8 - SUPERÁVIT DÉFICIT FINANCEIRO é O relatório financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mesquita (MESQUITAPREV) referente a Dezembro/2024.

Ele detalha as funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos, apresentando os valores em "Ordinária" e "Vinculada", que somam o "Total".

Os principais pontos são:

- **Previdência Social (09.000.000.0.000):** O total é de 11.890.720,85.
- **Administração Geral (09.122.000.0.000):** Total de 918.660,31, que inclui:
  - Vencimento Pessoal, Vantagens e Obrigações Patronais: 682.310,84
  - Manutenção do Fundo de Previdência: 220.763,40
  - Treinamento, Capacitação, Visita Técnica e Outros: 15.586,07

- **Previdência do Regime Estatutário (09.272.000.0.000):** Total de 10.972.060,54, que corresponde ao Pagamento de Benefícios - Aposentadorias e Pensões.
- **Reserva de Contingência (09.999.000.0.000):** Apresenta valores de 0,00.
- **Total Geral:** O valor total geral das despesas/recursos vinculados é de 11.890.720,85.

Já o anexo X comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mesquita (MESQUITAPREV) para dezembro de 2024, baseado na Lei 4.320/1964, detalha as receitas correntes, contribuições (sociais, para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social), receita patrimonial (valores mobiliários, juros e correções monetárias, remuneração de recursos do RPPS) e outras receitas correntes. Também apresenta receitas correntes intra OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social).

As principais informações incluem:

- **Receitas Correntes (Total Geral)**: Orçado em R$ 39.550.294,30 e arrecadado em R$ 32.698.713,69, resultando em uma diferença a menos de R$ 6.851.580,61.
- **Contribuição do Servidor Civil**: Orçado em R$ 8.010.000,00 e arrecadado em R$ 9.294.875,08, com uma diferença a mais de R$ 1.284.875,08.
- **Contribuição Patronal - Servidor Civil**: Orçado em R$ 5.520.000,00 e arrecadado em R$ 68.677,34, com uma diferença a menos de R$ 5.451.322,66.
- **Receita Patrimonial**: Orçado em R$ 25.000.000,00 e arrecadado em R$ 19.606.541,78, com uma diferença a menos de R$ 5.393.458,22.
- **Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência**: Orçado em R$ 9.294,30 e arrecadado em R$ 545.959,35, com uma diferença a mais de R$ 536.665,05.
- **Receitas Correntes - Intra OFSS**: Orçado em R$ 3.014.388,40 e arrecadado em R$ 3.065.909,41, com uma diferença a mais de R$ 51.521,01.

- **Total Geral (combinado das duas tabelas)**: Orçado em R$ 42.564.682,70 e arrecadado em R$ 35.764.623,10, com uma diferença a menos de R$ 6.800.059,60.

Em relação ao ANEXO XI, é o Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, referente a Dezembro/2024, do Instituto detalha as despesas orçadas/suplementadas, autorizadas especial/extra, o total autorizado, o valor realizado e a diferença para diversas categorias de despesas, incluindo:

- **Despesas Correntes:** Aposentadorias, pensões, outros benefícios assistenciais, vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil, obrigações patronais, despesas de exercícios anteriores, indenizações e restituições trabalhistas, diárias, material de consumo, passagens, serviços de consultoria, outros serviços de terceiros (pessoa física e jurídica), auxílio-alimentação, obrigações tributárias e contributivas, e auxílio-transporte.
- Despesas de Capital: Obras e instalações, equipamentos e material permanente, e aquisição de imóveis.
- Despesas Intraorçamentárias: Reserva de Contingência do RPPS.

O valor total orçado/suplementado e o total autorizado para a unidade é de R$ 17.950.000,00. O valor total realizado foi de R$ 11.890.720,85, resultando em uma diferença de R$ 6.059.279,15.

O Balanço Orçamentário de Dezembro/2024 detalha as despesas orçamentárias, incluindo:

- **Despesas Correntes:** Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.
- **Despesas de Capital:** Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

- **Reserva de Contingência.**

A tabela apresenta os valores de Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas e Saldo da Dotação para cada categoria de despesa.

Os totais gerais são:

- **Subtotal das Despesas (VI):** Dotação Inicial e Atualizada de R$ 17.950.000,00; Empenhadas de R$ 11.890.720,85; Liquidadas de R$ 11.881.127,54; Pagas de R$ 10.950.863,04; e Saldo de R$ 6.059.279,15.
- **Subtotal com Refinanciamento (VIII):** Mesmos valores do Subtotal das Despesas.
- **Superávit (IX):** Dotação Inicial e Atualizada de R$ 24.614.682,70; Empenhadas de R$ 23.873.902,25.
- **Total (X):** Dotação Inicial e Atualizada de R$ 42.564.682,70; Empenhadas de R$ 35.764.623,10; Liquidadas de R$ 11.881.127,54; Pagas de R$ 10.950.863,04; e Saldo de R$ 6.059.279,15

O anexo II do BO detalha os Restos a Pagar, separados por Despesas Correntes e Despesas de Capital, apresentando os valores inscritos em exercícios anteriores, em 31 de dezembro do exercício anterior, os pagos, os cancelados e o saldo final.

Principais destaques:

- **Despesas Correntes:**
  - Total de R$175.782,52 em exercícios anteriores e R$11.779,91 em 31 de dezembro do exercício anterior.
  - O saldo final é de R$147.010,69.
  - A maior parte das despesas correntes é referente a Pessoal e Encargos Sociais, com um saldo de R$142.505,24.

- **Despesas de Capital:** Não há valores registrados para Investimentos, Inversões Financeiras ou Amortização da Dívida.
- **Total:** O total geral de restos a pagar segue o mesmo padrão das despesas correntes, com um saldo final de R$147.010,69.

O anexo de Receita do BALANÇO ORÇAMENTARIO as Receitas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mesquita (MESQUITAPREV) para Dezembro/2024.

Principais pontos:

- **Receitas Orçamentárias:**
  - **Previsão Inicial e Atualizada:** R$ 42.564.682,70
  - **Receitas Realizadas:** R$ 35.764.623,10
  - **Saldo:** R$ (6.800.059,60) (déficit em relação à previsão)
- **Detalhes das Receitas Correntes:**
  - Receitas Tributárias, Receita de Contribuições e Receita Patrimonial foram as principais categorias, sendo que as Receitas Tributárias e de Contribuições ficaram abaixo da previsão.
  - A Receita Patrimonial superou a previsão.
- **Receitas de Capital:**
  - A previsão inicial e atualizada era de R$ 510.294,30, e o valor realizado foi de R$ 546.233,34, gerando um saldo positivo.
- **Refinanciamento e Déficit:**
  - Não houve valores para Refinanciamento ou Déficit declarados.
- **Saldos de Exercícios Anteriores:**
  - Não há valores registrados para Superávit Financeiro ou Reabertura de créditos adicionais.

O Balanço Patrimonial Analítico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mesquita (MESQUITAPREV), referente a Dezembro/2024 apresenta as seguintes informações:

- **Ativo Total:** R$ 281.648.325,52 no exercício atual e R$ 296.427.509,02 no exercício anterior.
- **Ativo Circulante:** R$ 243.064.088,71 no exercício atual e R$ 257.854.472,14 no exercício anterior. Inclui Caixa e Equivalentes de Caixa (R$ 20.257.135,93), Créditos a Curto Prazo (R$ 16.092.278,36), Demais Créditos e Valores a Curto Prazo (R$ 24.462.277,54) e Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (R$ 182.252.396,88).
- **Ativo Não Circulante:** R$ 38.584.236,81 no exercício atual e R$ 38.573.036,88 no exercício anterior. Inclui Ativo Realizável a Longo Prazo (R$ 38.498.246,24) e Imobilizado (R$ 85.990,57).
- **Passivo e Patrimônio Líquido:** R$ 275.890.631,33 no exercício atual e R$ 296.427.509,02 no exercício anterior.
- **Passivo Circulante:** R$ 4.164.174,49 no exercício atual e R$ 218.359,50 no exercício anterior. Detalha Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo (R$ 1.091.861,21), Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo (R$ 3.031.781,38) e Demais Obrigações a Curto Prazo (R$ 40.531,90).
- **Passivo Não Circulante:** R$ 114.626.410,08 tanto no exercício atual quanto no anterior, composto por Provisões a Longo Prazo (R$ 114.626.410,08).
- **Patrimônio Líquido:** R$ 157.100.046,76 no exercício atual e R$ 181.582.739,44 no exercício anterior, representando os Resultados Acumulados.

DEMAIS ASSUNTOS

d.1) Operação de Crédito

Não houve contratação de operações de crédito fora dos limites legais, tendo sido respeitado o limite de endividamento estabelecido. Vale informar que as operações de crédito foram assinadas em 17 de novembro de 2023, com amortização de 48 meses, sendo a carência do menor de 12 meses e do maior de 48 meses.

O arquivo apresenta a Lei Nº 1.227, de 3 de agosto de 2023, que autoriza o Poder Executivo do Município de Mesquita a contratar uma operação de crédito com a AgeRio no valor de até R$ 100.000.000,00 para construção e reforma de espaços públicos, obras de infraestrutura e aquisição de equipamentos. A lei também detalha as garantias para a operação, como a cessão de receitas do ICMS e do FPM.

O documento inclui ainda o Decreto Nº 3.451, de 3 de agosto de 2023, que reorganiza cargos na estrutura administrativa, alterando a denominação de "Gerente de Serviços Públicos" para "Gerente de Unidade de Conservação".

Por fim, o arquivo contém duas minutas de Cédulas de Crédito Bancário (CCB) da AgeRio:

- Uma no valor de R$ 10.000.000,00 para aquisição de equipamentos, com carência de 12 meses e amortização em 48 meses. Os juros compensatórios são de 1,79% ao ano, acrescidos da SELIC média diária. As tarifas incluem R$ 60.000,00 para estudo/análise de projeto e R$ 1.500,00 para visita de acompanhamento.
- Outra no valor de R$ 50.000.000,00 para construção e reforma de espaços públicos e obras de infraestrutura, com carência de 48 meses e amortização em 48 meses. Os juros compensatórios são de 1,59% ao ano, acrescidos da SELIC média diária.

As tarifas incluem R$ 300.000,00 para estudo/análise de projeto e R$ 1.500,00 para visita de acompanhamento.

Instituição Financeira	Data de Celebração da Operação	Número do Contrato	Valor	Objeto/Finalidade	N° da lei Autorizativa / Ano	Data da Publicação
Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro-AGERIO	25/10/2023	PVL02.003	R$ 10.000.000,00	Aquisição de equipamentos	1227	03/08/2023
Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro-AGERIO	25/10/2023	PVL02.003	R$ 50.000.000,00	Construção e reforma de espaços e estabelecimentos públicos	1227	03/08/2023
Total			**R$ 60.000.000,00**			

d.2) Atas de Audiências Públicas

Foram realizadas audiências públicas, conforme disposto na LRF, com registros das atas e ampla divulgação no site oficial do Município e diário oficial do município.

Quadrimestre	Publicação	Audiência
3º.23	05/01/2024	29/02/2024
1º.24	01/04/2024	31/05/2024
2º. 24	02/08/2024	30/09/2024

d.3) Royalties

Os recursos oriundos de royalties foram contabilizados e aplicados conforme finalidades legais. Foram observadas as vedações impostas pelas decisões do TCE-RJ e a aplicação nos termos da Lei Federal nº 7.990/89. É possível perceber que apenas 0,142% das despesas empenhadas não foram pagas, conforme tabela a seguir:

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DOS ROYALTIES					
DESCRIÇÃO	**DESPESA EMPENHADA**	**DESPESA LIQUIDADA**	**DESPESA PAGA**	**diferença (emp-paga)**	**%**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 42.296.472,11	R$ 42.232.326,89	R$ 42.232.326,89		
INVESTIMENTOS	R$ 2.719.606,17	R$ 2.719.606,17	R$ 2.719.606,17		
TOTAL	**R$ 45.016.078,28**	**R$ 44.951.933,06**	**R$ 44.951.933,06**	**R$ 64.145,22**	**0,142%**

Quanto a Lei Federal nº 12.858/12, que trata da aplicação dos royalties e participações especiais do petróleo do pré-sal, estabelece a destinação obrigatória de recursos para a educação e a saúde. Especificamente, 75% dos royalties e participações especiais devem ser destinados à educação, e 25% à saúde. A aplicação nesta municipalidade se deu da seguinte forma:

APLICAÇÃO DE RECURSOS DOS ROYALTIES PRE-SAL				
APLICAÇÃO	**DESPESA**	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
SAÚDE	PESSOAL	R$ -	R$ -	R$ -
	OUTRAS	R$ 3.415.336,52	R$ 3.415.336,52	R$ 3.415.336,52
	SUBTOTAL	**R$ 3.415.336,52**	**R$ 3.415.336,52**	**R$ 3.415.336,52**
EDUCAÇÃO	PESSOAL	R$ -	R$ -	R$ -
	OUTRAS	R$ 10.441.929,87	R$ 10.378.029,87	R$ 10.378.029,87
	SUBTOTAL	**R$ 10.441.929,87**	**R$ 10.378.029,87**	**R$ 10.378.029,87**
TOTAL		**R$ 13.857.266,39**	**R$ 13.793.366,39**	**R$ 13.793.366,39**
SAUDE		**25%**	**25%**	**25%**
EDUCAÇÃO		**75%**	**75%**	**75%**

d.4) Previdência

O Município de Mesquita opera com Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Atualmente, o RPPS está em fase de reequilíbrio atuarial, com os respectivos parcelamentos devidamente formalizados e os repasses sendo executados conforme o planejado.

É importante destacar que o valor total retido dos servidores, que somou R$ 9.038.535,70, foi integralmente repassado ao Instituto de Previdência.

Em relação à parte patronal, os valores referentes ao período de dezembro de 2024 e ao 13º salário foram repassados no exercício de 2025. Já os valores da parte patronal de janeiro a novembro de 2024 foram parcelados. Estando portanto regular quanto aos repasses previdenciários parte patronal.

Em relação aos parcelamentos vigentes o ente realizou os repasses em sua integralidade, portanto o ente atingiu o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime, em acordo com os preceitos estabelecidos no artigo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98.

Número do Termo de Parcelamento	Lei Autorizativa do Parcelamento	Data da Pactuação	Valor Total Pactuado	Valor Recebido em Exercícios Anteriores	Valor Devido no Exercício em Análise	Valor Recebido no Exercício em Análise	Valor que Deixou de Ser Repassado no Exercício
00493/2024	Lei 1220 de 06/06/2023	09/12/2024	R$ 5.166.890,72	0	0	0	0
00134/2022	Lei 1194 de 04/05/2022	18/05/2022	R$ 15.861.317,20	R$ 1.263.462,77	R$ 946.384,28	R$ 946.384,28	0
00305/2024	Lei 1220 de 06/06/2023	15/07/2024	R$ 6.618.196,29	0	R$ 569.998,61	R$ 569.998,61	0
00056/2024	lei 1220 de 6 junho de 2023	30/01/2024	R$ 7.652.336,54	0	R$ 1.477.511,24	R$ 1.477.511,24	0
00847/2022	lei 1194 de 04 de maio de 2022	30/06/2022	R$ 10.154.375,07	R$ 746.350,86	R$ 600.833,11	R$ 600.833,11	0
00884/2022	lei 1194 de 04 de maio de 2022	30/09/2022	R$ 50.429.740,09	R$ 3.468.641,58	R$ 2.984.023,76	R$ 2.984.023,76	0
00256/2023	lei 1220 de 6 junho de 2023	07/08/2023	R$ 4.073.403,66	R$ 205.003,17	R$ 889.009,62	R$ 889.009,62	0
Total			**R$ 99.956.259,57**	**R$ 5.683.458,38**	**R$ 7.467.760,62**	**R$ 7.467.760,62**	**0**

Quanto ao resultado atuarial, é notório que os repasses do ente estão sendo fundamentais para manter o equilíbrio financeiro do RPPS. Houve uma significativa redução do déficit atuarial: em 2023, o déficit era de R$ 106.673.719,38, e em 2024, já diminuiu para R$ 45.370.415,61. Isso representa uma redução de aproximadamente 57% no déficit, demonstrando o impacto positivo das medidas de reequilíbrio e dos repasses efetuados, conforme tabela da avaliação atuarial de 2024.

Tabela VI – Resumo dos Resultados Apresentados

PRINCIPAIS CONTAS	Avaliação		VARIAÇÃO %
	2023	2024	
Provisões Matemáticas	(343.530.547,06)	(349.462.659,72)	1,73%
Ativo Líquido do Plano	163.444.886,17	187.372.860,64	14,64%
Outros Créditos (Parcelamentos)	45.906.562,60	92.283.790,15	101,03%
Reserva a Amortizar	(180.085.660,89)	(69.806.008,93)	-61,24%
Déficit Equacionado	27.505.378,91	24.435.593,32	-11,16%
RESULTADO ATUARIAL	**(106.673.719,38)**	**(45.370.415,61)**	**-57,47%**

d.5) Controle Interno

Em atenção à prestação de contas do governo municipal referente ao exercício de 2024, e considerando as atribuições desta Controladoria Geral do Município (CGM), conforme preceitua o Art. 74 da Constituição Federal, que dispõe sobre o controle interno e suas finalidades de acompanhar a execução orçamentária, avaliar a gestão dos administradores públicos e apoiar o controle externo, apresentamos por meio deste os seguintes esclarecimentos e as medidas que estão sendo implementadas.

Conforme exposto através do Ofício CGM Nº 095/2025, remetido juntamente com o ofício de encaminhamento da prestação de contas, a Controladoria Geral do Município passou por importantes reestruturações no presente exercício de 2025. A atual gestão da

CGM está empenhada em assegurar a plena conformidade com as exigências legais e aprimorar a efetividade do controle interno.

Nesse sentido, reconhecemos que foram identificadas algumas fragilidades no controle interno do exercício anterior, as quais estão sendo prontamente endereçadas. Especificamente, constatou-se que:

- Acompanhamento Previdenciário: O órgão de controle interno não realizava o acompanhamento sistemático dos parcelamentos do CADPREV e dos repasses do ente ao Instituto Previdenciário. Esta falha foi identificada e a implementação de rotinas de acompanhamento e monitoramento desses processos já está em curso, garantindo a regularidade e a conformidade com as obrigações previdenciárias.

- Auditorias Internas: As auditorias internas tinham foco predominante em análises concomitantes às contratações e pagamentos. Embora estas sejam importantes, notou-se a ausência de auditorias internas a posteriori, essenciais para a avaliação da efetividade das ações e para a identificação de pontos de melhoria contínua na gestão. A partir de agora, estão sendo programadas auditorias internas, com um plano de ação que inclui a verificação da execução de políticas públicas e programas de governo.

- Gestão de Prazos e Respostas: Foi verificado atraso no envio de respostas por parte do órgão de controle interno às demandas. Em resposta a essa constatação, medidas internas rigorosas estão sendo implementadas para o controle e a otimização dos prazos de resposta, assegurando a tempestividade e a eficiência na comunicação com os órgãos de controle externo e demais instâncias.

É fundamental salientar que a atual controladora e sua equipe estão dedicando esforços contínuos para que não haja atrasos nos informes mensais do SIGFIS, reforçando o papel institucional desta Controladoria em verificar o atendimento desta municipalidade às demandas do controle externo.

Por outro lado, cabe ressaltar que, referente ao Portal da Transparência, este órgão mantém o selo diamante, atendendo a todas as legislações estabelecidas sobre o assunto. Na presente gestão, o intuito é não apenas manter essa excelência, mas também aprimorar continuamente a transparência das informações, garantindo que os munícipes e os órgãos externos tenham acesso irrestrito à realidade vivenciada pelo município, fortalecendo a accountability e o controle social.

Além disso o compromisso da atual gestão é estar à disposição do Tribunal de Contas para quaisquer esclarecimentos adicionais, com objetivo de aprimorar continuamente o controle interno e zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos.

CONCLUSÃO

Com fundamento no disposto no art. 74, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988, no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no art. 77 da Lei Federal nº 4.320/64, e no art. 53, inciso IV, da Lei Complementar nº 63/90, bem como considerando os elementos constantes das peças orçamentárias, contábeis, financeiras e patrimoniais apresentadas, este Órgão de Controle Interno manifesta-se nos seguintes termos:

A execução orçamentária e financeira do exercício de 2024 foi conduzida em conformidade com os instrumentos legais e constitucionais vigentes, respeitando os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e transparência. As

ações da administração municipal buscaram o alcance das metas fiscais estabelecidas, observando-se os limites de despesa com pessoal e aplicação mínima em saúde e educação.

Limites Constitucionais e Legais Observados:

- **Gasto com Pessoal**: Respeitado o limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme art. 20, inciso III, alínea “b” da LRF.
- **Educação**: Aplicação de, no mínimo, 25% da receita de impostos, em conformidade com o art. 212 da CF/88.
- **Saúde**: Aplicação de, no mínimo, 15% da receita de impostos, conforme o art. 77 do ADCT.
- **RPPS**: Acompanhamento dos parcelamentos e repasses mensais, em observância ao equilíbrio atuarial do regime, além disso o Instituto Previdenciário possui CRP Administrativo.
- **Repasse ao Legislativo**: Observância ao limite do art. 29-A da CF/88, sem excedentes ou omissões.

Observações Relevantes:

- A Prestação de Contas de Final de Mandato, com total observação do regramento previsto no art. 42 da LRF, foi devidamente elaborada e encaminhada à Corte de Contas dentro do prazo.
- O município não excedeu os limites de endividamento público, conforme apurado no Relatório de Gestão Fiscal.
- Os recursos oriundos de royalties foram aplicados conforme os ditames legais, respeitando as vedações impostas pelo TCE-RJ, especialmente no que tange ao financiamento de despesas correntes.

Diante da análise efetuada, com base nos documentos apresentados e no escopo possível de avaliação deste Órgão de Controle Interno, não foram constatados elementos que comprometam a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos praticados pela gestão no exercício de 2024.

Assim, conclui-se, pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS das Contas de Governo do Município de Mesquita referentes ao exercício de 2024**, nos termos da Deliberação TCE-RJ nº 285/2018 e conforme os fundamentos acima descritos.

Mesquita, 29 de julho de 2025

Louise Santos Nunes
Controladora Geral do Município
Matrícula: 60/012.665

PARECER DE AUDITORIA

Em atendimento ao disposto na Deliberação TCE-RJ nº 285/2018, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a Prestação de Contas Governo, do exercício de 2024, da Prefeitura Municipal de Mesquita.

O objetivo do Relatório, tendo como os pontos de controle avaliados, os temas definidos no escopo do Relatório de Auditoria, foi a de expressar uma opinião com segurança razoável de que os temas/controles testados estão livres de distorções relevantes.

Nesse sentido, em nossa opinião, considera-se REGULAR com RESSALVAS a presente Prestação de Contas Governo, sem prejuízo aos APONTAMENTOS constantes no Relatório de Auditoria, estando em condição de ser emitido o Certificado de Auditoria.

Mesquita, 29 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LOUISE SANTOS NUNES
Data: 29/07/2025 11:14:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Louise Santos Nunes
Controladora Geral do Município
CRC/RJ-124413/O
Matrícula: 60/012.665

CERTIFICADO DE VALIDAÇÃO

Ref.: Deliberação TCE-RJ nº 271/17 alterada pela deliberação 318/20.

Após proceder ao exame dos quesitos presentes no questionário para apuração do índice de efetividade da gestão pública, e à análise da adequação entre as respostas apresentadas e as respectivas evidências, certifico que as mesmas são suficientes, relevantes, válidas e confiáveis para subsidiar a elaboração do referido índice atinente ao exercício 2025, ano-base 2024.

Mesquita, 29 de julho de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
LOUISE SANTOS NUNES
Data: 29/07/2025 11:09:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Louise Santos Nunes
Controladora Geral do Município
Matrícula: 60/012.665

07/09/11/25 F. 168

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Mesquita, RJ, 3 de abril de 2025.

Ofício nº 046/2025/CMMGP

Ao Excelentíssimo Senhor
Marotto Miranda
Prefeito Municipal de Mesquita - RJ

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar as prestações de contas da Câmara Municipal de Mesquita, referente ao exercício financeiro de 2024, o qual não houve sobra financeira, bem como a ata da Primeira Sessão Ordinária do corrente ano, realizada em 18 de fevereiro de 2025.

Nesta oportunidade, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Gelson Henrique Santos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

Digitalizado com CamScanner

07/69/11/25 7. 80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Quarta-Feira, 01 de dezembro de 2021 | Nº 01377.

Poder Executivo

JORGE MIRANDA
Prefeito
RICARDO LUCENA
Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 1 a 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA ..... 3 a 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ..... 10 a 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS ..... 14 a 16
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ..... 16 a 28
PROCON/MESQUITA ..... 28 a 29
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 30

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 42, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Autor: Poder Executivo

Modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mesquita, alterando o caput do artigo 87 e caput do artigo 88, da Lei Municipal nº 903/2015 de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019,e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o caput do artigo 87 da Lei 903/2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 87. A alíquota de contribuição dos segurados em atividade para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social corresponderá a 14% (quatorze por cento) incidentes sobre a remuneração de contribuição de que trata o artigo 86 e seu parágrafo único, a ser descontada e recolhida pelo órgão ou entidade a que se vincule o servidor, inclusive em caso de cessão, hipótese em que o respectivo termo deverá estabelecer o regime de transferência dos valores de responsabilidade do servidor e do órgão ou entidade cessionária.

Art. 2º - Fica alterado o caput do artigo 88 da Lei 903/2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 88. Incidirá contribuição mensal sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social, com percentual igual ao estabelecido para os segurados em atividade, com alíquota de 14% (quatorze por cento), incidente sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e de pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 01 de dezembro de 2021.

JORGE MIRANDA
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 43, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Autor: Poder Executivo

Modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mesquita, alterando o artigo 29; revogando os artigos 34,35,36 e 38 da Lei Municipal nº 903/2015, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o poder Executivo Municipal a proceder à revogação das alíneas "e", 'f", "g" do inciso I e alínea "b" do inciso II, artigo 29, da Lei 903/2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. O Regime Próprio de Previdência Social, no que concerne à concessão de benefícios aos seus segurados e beneficiários, compreenderá os seguintes benefícios:

I – quanto aos segurados:

Aposentadoria por invalidez
Aposentadoria compulsória
Aposentadoria por tempo de contribuição
Aposentadoria por idade
REVOGADO
REVOGADO
REVOGADO

IV. garantir que as atividades de manuseio, transporte e transbordo sejam efetuadas na forma do inciso III, do artigo 13 desta Lei;
V. destinar os óleos de fritura usados a locais devidamente habilitados pelo órgão ambiental competente, de forma segura.

Art. 15 - A inobservância do disposto nesta Lei sujeitará ao estabelecimento infrator, independentemente de outras sanções previstas em Lei, às seguintes penalidades:
I - Advertência por escrito ao infrator para sanar a irregularidade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da notificação,
II – Multa simples, que poderá ser convertida em prestação de serviços de melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente ou medida compensatória.
§1º – Persistindo a irregularidade, mesmo após devidamente notificado caberá ao Órgão Gestor Ambiental a fiscalização e aplicação das penalidades previstas nesta Lei, assim como nas demais legislações municipais aplicáveis, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 474 de 03 setembro de 2008.
§2º – Para a imposição da pena e da graduação de multa, a autoridade ambiental observará o disposto nos artigos 105 a 109 da Lei Complementar nº 002, de 25 de agosto de 2002 (Código do Meio Ambiente Municipal) e artigo 2º da Lei nº 474, de 03 de setembro de 2008.
§3º – O valor da multa se dará nos termos do disposto no artigo 60, da Lei nº 474 de 03 de setembro de 2008.
§4º – Para os preceitos desta Lei, aplica-se para apuração da multa pecuniária o disposto nos artigos 85, 89, 90, 92 e 93 da Lei nº 474, de 03 de setembro de 2008.
§5º – A critério da Administração Pública, a penalidade de multa poderá ser convertida em Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para correção, mitigação e reparação dos danos ambientais causados, nos termos do caput do artigo 97 e incisos, da Lei 474 de 2008.

Art. 16 - Das decisões tomadas pelo órgão ambiental competente, inclusive as que redundarem em aplicação de multa, poderá o infrator interpor recurso para o Secretário de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias contados da intimação, nos termos do disposto nos artigos 14 e 25 da Lei nº 474, de 03 de setembro de 2008.

Art. 17 - O recurso não terá efeito suspensivo relativamente ao pagamento das multas.

Parágrafo único – A autoridade que exercer o juízo de admissibilidade do recurso, se houver pedido do recorrente, poderá, fundamentadamente, conferir efeito suspensivo ao recurso, nas hipóteses em que a execução imediata da penalidade possa acarretar dano irreparável, na forma do disposto no artigo 26 e parágrafo único da Lei nº 474, de 03 de setembro de 2008.

Art. 18 – Caso a decisão do recurso mantenha a multa, integral ou parcialmente, o infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial, conforme disposto no artigo 27 da Lei nº 474, de 03 de setembro de 2008.

Parágrafo único – Caso o pagamento não seja efetuado no prazo acima previsto, os autos serão imediatamente remetidos à Procuradoria Geral do Município para inscrição e cobrança do débito, cujo valor será acrescido de 10% (dez por cento) de multa moratória para pagamento administrativo na Procuradoria, e de 20% (vinte por cento) para pagamento judicial.

Art. 19 - As despesas decorrentes da implementação, execução e manutenção do objeto desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e suplementares.

Art. 20 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 13 de julho de 2023.

JORGE MIRANDA
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº46, DE 13 DE JULHO DE 2023

"MODIFICA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, REVOGANDO OS ARTIGOS 29 A 33, 37, 39 A 48, 58, 59, 61 A 68, 98 A 100 EM ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS INSTITUÍDAS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de MESQUITA, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO REGIME PRÓPRIO

CAPÍTULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DECLARAÇÃO

(Deliberação nº 285 TCE-RJ)

ANO BASE EXERCÍCIO 2024

Declaro, para os devidos fins, que o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Mesquita – MESQUITAPREV, é o único Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Mesquita instituído pela Lei Municipal nº 903/2015. Informa que o Município apresenta déficit atuarial desde 2015, sendo certo que o chefe do Executivo à época deixou de repassar as contribuições previdenciárias e, dentre outras irregularidades, deixou o Município em situação de calamidade financeira no ano 2017, conforme Lei nº 1038 de 20 de janeiro de 2017. Fato que se comprova mediante Parcelamento nº 215/2011 e nº 0468/15 firmados e não honrados pelo gestor anterior. Com todas as dificuldades enfrentadas, o atual Chefe do Executivo quitou o parcelamento da gestão anterior, nº 215/2011; repactuou o Parcelamento nº 468 também da gestão anterior, que gerou o nº 134/2022 e parcelou os demais débitos através do Termos constantes no CADPREV. Todos os **Termos estão com as parcelas, do Exercício em análise, pagas em dia.** O Certificado de Regularidade Previdenciária estava bloqueado desde 24/01/2016 em razão de irregularidades na gestão anterior. Após sanear todas as irregularidades e cumpridos todos os requisitos impostos pela Lei nº 9717/98 pela atual gestão, o **CRP ADMINISTRATIVO foi emitido em 14 de agosto de 2023 e desde então renovado administrativamente.** Atendendo ao estudo atuarial, foram abertos processos administrativos visando adoção de providências para reduzir o déficit atuarial apontado, a saber: 1. Foram implementadas novos critérios de elegibilidade para a concessão de benefícios, isto é, o Município implementou regras concernentes à Reforma da Previdência com base na EC nº 103/2019, orientado pelo Estudo Atuarial, alterando, inclusive, idade e tempo de contribuição, conforme comprovam documentos anexos; 2. Foram aprovadas: a Lei Complementar n 004/2023; Lei Municipal nº 46/2023, além das Leis Complementares nº 42 e nº 43, alterando alíquota e rol de pagamento de benefícios respectivamente. 3.Também foram tomadas providências para adequar a legislação municipal aos novos parâmetros da taxa de administração de acordo com os preceitos constitucionais. 4. Mapeamento da COMPREV, otimizando o recebimento da receita, através da automatização de processos, ingressando nos cofres do Instituto valor superior a meio milhão de reais aproximadamente. 5. Atualização mensal da base de dados cadastral, viabilizando, inclusive prova de vida pelo sistema gov.br, prevenindo fraudes e pagamentos indevidos. 6. Há, ainda, plano para amortização do déficit atuarial, posto que foi dada ciência a este Chefe do Executivo, mediante Oficio enviado pela Diretora Presidente do RPPS, com estudo de impacto financeiro em curso. O custeio do RPPS do Exercício em análise ocorre mediante alíquotas estabelecidas por lei, sendo a ordinária de 19,83%, suplementar fixada em

2,93%, servidor em 14%, sendo a taxa de administração 3%. As últimas Avaliações Atuarial, elaboradas por empresas especializadas, apuraram REDUÇÃO NO DEFICIT ATUARIAL em virtude da boa gestão dos recursos, adequação da legislação municipal às regras constitucionais da EC 103/2019 e regularização de repasses previdenciários do Executivo ao RPPS. Assim, o Exercício 2024 foi efetivamente impactado pelas novas regras referentes a implementação da Reforma da Previdência e providencias acima narradas que importaram em REDUÇÃO significativa do déficit atuarial. Importante registrar que o RPPS encerrou o mês de Dezembro/2024 com SUPERAVIT FINANCEIRO e com saldo de R$ 200.351.701,28 (duzentos milhões, trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e um reais e vinte e oito centavos). **Repito, por fim, ter sido o único Prefeito que cumpriu as exigências da Lei Federal nº 9717/98 e o Município obteve, pela primeira vez, o CRP ADMINISTRATIVO, vigente, aliás, nesta data**. Isto comprova que o signatário adotou medidas eficazes, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial e, em que pese o seu alcance ser uma tarefa complexa, temos buscado permanentemente, alternativas para alcançá-lo, com excelentes resultados.

Mesquita-RJ.Dez.2024

JORGE MIRANDA

Prefeito

02 1786 25 1298

PARADIGMA
CONSULTORIA

Avaliação Atuarial 2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA - MESQUITAPREV

Perfil Atuarial I

Data base da Avaliação: 31 de dezembro de 2024

Número da NTA vigente: 2021.000810.1

Responsável Técnico: Carlos Ribeiro | Atuário MIBA 2.080

1ª Versão

Fevereiro de 2025

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206 8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

02 1786 25 130

1. Introdução 5
2. Base Normativa e Legal 6
3. Plano de Benefícios e Critérios de Elegibilidade 8
4. Informações Analisadas 11
5. Premissas e Hipóteses Atuariais 13
6. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento 23
7. Composição das Provisões Matemáticas 25
8. Custo Normal 29
9. Formas de Equacionamento do Déficit Atuarial 31
10. Custeio Administrativo 41
11. Indicadores de Solvência 31
12. Parecer Atuarial 44
13. Considerações Finais 49
1.1. Servidores Ativos 60
1.2. Aposentados 64
1.3. Pensionistas 66

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

PARADIGMA
CONSULTORIA

02 1786 25 1316

1. Introdução

A presente Avaliação Atuarial objetivou estimar as provisões matemáticas (ou passivo atuarial) dos planos previdenciário e financeiro geridos e administrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mesquita – MESQUITAPREV seguindo o conjunto de premissas, regulamentações, métodos de financiamento e nível de custeio definido e considerando demais aspectos que influenciam os benefícios previstos.

Este relatório de avaliação cumpre, ainda, as exigências das normas legais pertinentes e vigentes, destacando-se o artigo 40 da Constituição Federal Brasileira e a Lei Federal 9.717/98, as normas de atuária aplicáveis a estudos desta natureza para regimes próprios de previdência social estabelecidas na Portaria 1.467/22 da Secretaria de Previdência (SPREV) do Ministério da Fazenda – MF, de 19 de novembro de 2018 e, ainda, a necessidade de informações estabelecidas pelo conteúdo do "Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA".

Esse trabalho se baseia nas informações fornecidas, mediante solicitação relativamente ao Plano Previdenciário, sendo anualmente exigido pela Subsecretaria de Previdência - SPREV e seus resultados serão enviados pelo DRAA.

Com isso, as avaliações atuariais anuais, nos Regimes Próprios tornam-se um instrumento para verificar as obrigações do Instituto para com seus participantes contribuindo para uma melhoria da eficiência administrativa, bem como no maior controle da aplicação das contribuições, solidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial junto ao Ente Municipal, participantes e demais interessados.

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 76/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-5104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

2. Base Normativa e Legal

Esta Avaliação cumpre as exigências das normas legais pertinentes e vigentes na data base do cálculo. A seguir, serão apresentadas as normas que foram observadas de forma direta ou indireta nesta avaliação.

2.1. Normas Gerais

2.1.1. Constituição e Emendas Constitucionais

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (arts. 22, 24, 30, 37, 38, 39, 40, 42, 142, 144, 149, 167, 194, 195, 201, 202 e 249 e arts. 19 e 100 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)
- Emenda Constitucional n° 20, de 15 dezembro de 1998;
- Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003;
- Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005;
- Emenda Constitucional n° 70, de 29 de março de 2012;
- Emenda Constitucional n° 88, de 07 de maio de 2015;
- Emenda Constitucional n° 103, de 13 de novembro de 2019.

2.1.2. Leis Complementares

- Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000;
- Lei Complementar no 152, de 3 de dezembro de 2015.

2.1.3. Leis Ordinárias

- Lei n° 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Lei n° 9.796, de 05 de maio de 1999;
- Lei n° 10.887, de 18 de junho de 2004.

2.1.4. Portarias

- Portaria MPAS n° 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- Portaria MPS n° 204, de 10 de julho de 2008;
- Portaria MPS n° 402, de 10 de dezembro de 2008;

- Portaria MPS n° 746, de 27 de dezembro de 2011;
- Portaria n° 509, de 12 de dezembro de 2013;
- Portaria MPS n° 464, de 19 de novembro de 2018;
- Portaria n° 50, de 28 de dezembro de 2018;
- Portaria SEPRT/ME n° 1.348, de 3 de dezembro de 2019;

2.2. Normas do Ente Federativo

- Lei Ordinária nº 903/2015;
- Lei ordinária Nº 947/2015;
- Lei 1144/2020;
- Lei complementar 42/21;
- Lei complementar 43/21;
- Lei 1889/22;
- Lei 1194/22;
- Lei 1198/22;
- Decreto 3161/22;
- Lei nº 1220/2025;
- Lei Complementar nº 46/2025 –Reforma da Previdência

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-5104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

3. Plano de Benefícios e Critérios de Elegibilidade

O MESQUITAPREV oferece benefícios de aposentadoria e pensão, em conformidade com o art. 40 da Constituição Federal, os quais são elegíveis aos participantes e seus dependentes, conforme quadro abaixo:

Quadro I – Benefícios e Características

Benefício	Características
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	Renda mensal vitalícia devida ao segurado ativo elegível ao benefício e requeira o benefício, observando-se o disposto no Art. 40 da Constituição Federal.
Aposentadoria por Idade	Renda mensal vitalícia devida ao segurado ativo elegível ao benefício e requeira o benefício, observando-se o disposto no Art. 40 da Constituição Federal.
Aposentadoria Compulsória	Renda mensal vitalícia devida ao segurado ativo que atinge a idade de aposentadoria compulsória, observando-se o disposto no Art. 40 da Constituição Federal.
Aposentadoria por Invalidez	Renda mensal vitalícia devida ao segurado ativo que for considerado definitivamente inválido, observando-se o disposto no Art. 40 da Constituição Federal.
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Renda mensal vitalícia ou temporária devida em caso de óbito do segurado ativo, observando-se o disposto no Art. 40 da Constituição Federal.
Pensão por Morte de Ativo	Renda mensal vitalícia ou temporária devida em caso de óbito do segurado aposentado por empo de contribuição, por idade ou compulsoriamente (aposentadorias programadas), observando-se o disposto no Art.40 da Constituição Federal.
Pensão por Morte de Aposentadoria (Voluntária, Compulsória e Invalidez)	Renda mensal vitalícia ou temporária devida aos dependentes em caso de óbito do segurado aposentado por invalidez, observando-se o disposto no Art. 40 da Constituição Federal.

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

Na Nota Técnica Atuarial (NTA), que pode ser obtida em consulta ao sistema público CADPREV, encontra-se a formulação das regras de concessão/critérios de elegibilidade, regimes financeiros e métodos de financiamento bem como a demais cálculos de valores dos benefícios, em consonância com as disposições da Lei nº 9717/98 e demais normas previstas na Constituição Federal, visando o correto equilíbrio do plano.

De forma resumida, encontra-se abaixo os critérios de elegibilidade aos benefícios, sendo que há outras especificidades como regras de transição, o qual extrapolaria o objetivo do presente relatório de avaliação:

Quadro II – Benefícios e Critérios de Elegibilidade

Benefício	Elegibilidade
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	Idade de 60 anos, para homens ou 55 anos, para mulheres; Tempo de contribuição de 35 anos, para homens ou 30 anos para mulheres; 10 anos de efetivo exercício no serviço público; 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em 5 anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória
Aposentadoria por Idade	65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade; 10 anos de efetivo exercício no serviço público; 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em 5 anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.
Aposentadoria Compulsória	Aos 75 anos de idade, para ambos os sexos
Aposentadoria por Invalidez	Segurado ativo que for considerado definitivamente inválido por perícia médica.
Pensão por Morte	Em caso de óbito do segurado

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-390
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

No presente trabalho não adentraremos nos critérios de elegibilidade dos benefícios já concedidos, por ser necessário conhecimento jurídico acerca deste tema e não constituir escopo do presente trabalho.

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

4. Informações Analisadas

Foram analisados os dados cadastrais fornecidos mediante solicitação via e-mail dos participantes dos ativos, aposentados, pensionistas e seus respectivos dependentes, sendo retificadas algumas informações, de forma irrisória, para o efetivo cálculo de atuarial.

Tabela I – Quantitativos da Base Cadastral

Plano Previdenciário	Base Fornecida	Base Considerada	Inconsistências	Percentual Considerado
Segurados Ativos	1574	1481	93	94,01%
Aposentados	243	243	0	100,00%
Pensionistas	64	64	0	100,00%

A quantidade de 93 (noventa e três) servidores ativos que não foram considerados se deve a estes estarem em licença sem vencimento, cedido ou afastados, não apresentando assim remuneração para se calcular o valor de passivo atuarial gerado para o mesmo, impossibilitando assim serem considerados no cálculo.

Observou-se que houve uma redução significativa do número de servidores considerados, tendo em vista que a Avaliação Atuarial de 2024 continha 1661.

Também foram analisados os Demonstrativos do Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA's) dos exercícios de 2021 a 2025, as Legislações Municipais que alteraram as alíquotas normais e suplementares, em específico a Lei Complementar nº 947 de 16 de dezembro de 2015, o último balanço patrimonial, extratos e demais documentos fornecidos.

A base cadastral fornecida, de forma geral, apresentou abrangência suficiente para a estimação das reservas matemáticas tendo sido utilizados dados da família real para os ativos e aposentados.

Nas informações cadastrais de alguns ativos verificou-se que não constava o tempo de serviço, em dias, anterior a outros regimes de previdência, para alguns participantes

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

sendo necessário aprimorar tal informação para fins de compensação financeira previdenciária e por exigência do envio da base cadastral dos participantes à Secretaria de Previdência (SPREV) do Governo Federal, conforme o padrão mais recente.

Nas bases cadastrais dos participantes ativos e aposentados constava apenas um dependente filho, sendo recomendável que se passe a cadastrar demais participantes, principalmente o filho mais novo e o invalido, se houver, em planilha separada, para fins de controle, sendo que no Layout da SPREV já se encontra planilha específica para preenchimento.

O quantitativo de participantes pode ser verificado de acordo com o gráfico abaixo:

GRÁFICO 1 – ESTATISTICAS DA POPULAÇÃO ESTUDADA

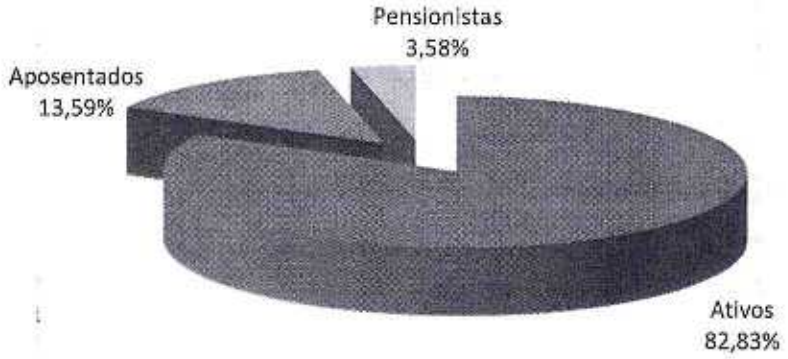

Verificou-se que há uma proporção de 4,82 ativos para cada aposentadoria e pensão concedida pelo Plano Previdenciário, demonstrando que há um desafio para a constituição de ativos garantidores para o pagamento dos benefícios futuros, sendo que os beneficiários representam aproximadamente 17,17% do total de participantes.

Quanto aos participantes ativos temos a seguintes estatísticas:

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

02 1786 25 1356

5. Premissas e Hipóteses Atuariais

As premissas hipóteses consistem em um conjunto de suposições adotadas, de forma conservadora, que permitem simplificar a realidade dos participantes em análise com a finalidade de estimar as provisões técnicas, conforme a Tabela IV verifica abaixo:

Tabela II – Premissas e Hipóteses Utilizadas

Bases Técnicas	Premissa	Avaliação	
		2024	2025
	Tabua de Mortalidade Geral	IBGE 2020 – Segregada por Sexo	IBGE 2020 – Segregada por Sexo
Hipóteses Biométricas	Tabua de Mortalidade de Inválidos	IBGE 2020 – Segregada por Sexo	IBGE 2020 – Segregada por Sexo
	Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
	Taxa de Rotatividade	1,00% a.a.	1,00% a.a.
	Composição Familiar	Família Real	Família Real
	Novos Entrados ou Geração Futura	Não Aplicável	Não Aplicável
Hipóteses Demográficas	Entrada em Aposentadoria	Quando implementado os requisitos mínimos.	Quando implementado os requisitos mínimos.
	Taxa Real de Juros	5,15%	5,08%*
	Crescimento Real de Salários	1,00% a.a.	1,00% a.a.
	Crescimento Real de Benefícios	1,00% a.a.	1,00% a.a.
	Indexador do Plano	IPCA	IPCA
	Alíquota de Contribuição Servidor	14,00%	14,00%
	Alíquota de Contribuição Patronal (Livre de Tx. De Adm)	19,83%	19,83%
	Taxa de Administração	3,00%	3,00%
	Alíquota de Contribuição Suplementar	2,93%	2,93%
Hipóteses Econômicas e Financeiras	**Alíquota Total do Ente**	**22,76%**	**22,76%**
	Fator de Capacidade dos Salários	100,00%	100,00%

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

Fator de Capacidade dos Benefícios	100,00%	100,00%
Compensação Previdenciária	Conforme a Portaria 1.467/22	Conforme a Portaria 1.467/22
Índice de Atualização dos Salários	IPCA	IPCA
Índice de Atualização dos Benefícios	IPCA	IPCA
Método de Captalização Utilizado para Aposentadorias	Idade de Entrada Normal	Idade de Entrada Normal

Fonte: Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) de 2024.

Faremos uma breve análise da Avaliação Atuarial de 2024 de onde se obteve os dados acima além dos critérios adotados sobre as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento, o qual faremos algumas considerações ao longo do trabalho.

5.1. Hipóteses Biométricas

Hipóteses Biométricas Correspondem às tábuas de sobrevivência, mortalidade, entrada em invalidez e morte de inválidos as quais as vidas dos servidores do plano seguirão. Dispensa De Licitação

5.1.1. Mortalidade Geral

Utilizou-se a tábua de mortalidade IBGE 2020 para os servidores ativos e não inválidos, segregada por sexo, para determinação dos eventos de morte e sobrevivência de válidos.

Atestamos que a tábua é adequada por atender à legislação vigente, bem como a experiência de sobrevivência esperada para os servidores públicos em geral.

5.1.2. Sobrevivência de Inválidos

Foi utilizada a tábua fornecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ano 2000 masculina e feminino, como limite mínimo para a mortalidade dos inválidos. Embora tal tábua gere obrigações muito superiores, embora de pouco impacto em relação às usualmente utilizadas, Zimmemann ou Winklevoss, seu uso é fundamentado pela exigência legal da Portaria 1467/22.

5.1.3. Entrada em Invalidez

Adotou-se a tábua Álvaro Vinda para a probabilidade de entrada em invalidez, sendo a mais recomendada para a maioria dos Regimes Próprios, estando, portanto, adequada.

Como ressaltado em relatório da Avaliação, e demais documentos disponibilizados, o Instituto não dispõe de controle ou base de dados de mortalidade dos servidores ano a ano, sendo uma rotina que deverá ser implementada com fins a realização de testes de aderência das tábuas de mortalidade, mortalidade de inválidos e entrada em invalidez.

5.2. Hipóteses Demográficas

As hipóteses demográficas constituem em simplificar o comportamento da massa de participantes e que afetam igualmente os participantes, veremos a seguir cada suposição adotada em avaliação e sua conformidade com as práticas atuariais usuais.

5.2.1. Rotatividade

Foi adotada a hipótese de rotatividade de 1,00% (um por cento ao ano) sendo que a Portaria nº 1.467/22 estipula como taxa é a máxima a ser considerada em avaliação atuarial.

Tal hipótese atende à legislação, desta forma, entendemos que há poucas substituições e pela estabilidade no serviço público poderia até ser desconsiderada e, ainda, tal hipótese possui pouco impacto nos resultados da avaliação.

5.2.2. Composição Familiar

A hipótese de composição familiar, para dimensionamento das pensões por morte, foi considerada com base nas informações de dependentes fornecida em planilha específica, sendo, portanto, a melhor estimativa, já que a SPREV do Governo Federal passou a exigir tal levantamento das informações de dependentes.

5.2.3. Geração Futura e Reposição

Tanto o crescimento futuro da massa de servidores como sua reposição, foram desconsideradas para o cálculo das provisões, sendo utilizado apenas nas projeções atuariais, devido ao fato de se ter verificado nos últimos três DRAA's redução ano a ano, dos servidores ativos, seja por aposentadoria, morte ou desligamento do quadro.

Entendemos que qualquer consideração de novo entrando é inadequada ao Plano pois sua adoção tende a aumentar o passivo e tal hipótese nem sempre tende a se concretizar, uma vez

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-62
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

que observamos a quantidade de servidores públicos se reduzir ao longo do tempo. Além disso, tal hipótese gera um aumento desproporcional das provisões sendo prudente trabalhar com informações consolidadas.

Ainda, tal hipótese aumenta, de maneira significativa, o passivo atuarial sem que haja aumento significativo nas contribuições, no caso de massa de participantes com idade média acima dos 30 anos, sendo que Prefeituras estão tendendo a terceirizar alguns serviços e com perspectiva de ficarem anos sem realizar novas contratações.

5.2.4. Idade de Entrada no Mercado de Trabalho e Aposentadoria

Foi adotada a suposição de entrada no mercado de trabalho a idade de ingresso no Ente Municipal conforme a base de dados.

Essa suposição é utilizada pelo fato de ser necessária devido ao método de financiamento requerer uma idade de entrada para dimensionar o custeio e o valor atual das provisões.

Verificou-se que tal suposição é coerente pelo fato de a mediana da idade de ingresso ser próxima à idade de 25 anos de acordo com as informações de idade de entrada no Ente Municipal fornecida.

5.2.5. Valor dos Benefícios e Critérios para a Aposentadoria

Para cálculo do valor dos benefícios foi considerado o salário dos participantes projetado conforme o crescimento salarial acima determinado, sendo que a maioria dos cargos das Prefeituras não chegam a conceder ganho real.

Admite-se que o crescimento salarial e dos benefícios é livre dos efeitos da inflação pelo fato de que os recursos garantidores devem no mínimo render a taxa de desconto mais o índice inflacionário considerado, equalizando assim as taxas de desconto com a rentabilidade a ser auferida.

Para os critérios de concessão de benefícios, foram consideradas as regras de concessão de benefício presentes na EC 103/19.

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

Vale lembra que, em geral, é previsto em Avaliação que os participantes se aposentem pelas regras mais benéficas, sendo assim apurado, para todos os efeitos, um provisionamento maior que o necessário, de acordo com o princípio da prudência.

5.3. Hipóteses Econômicas e Financeiras

As Hipóteses Econômicas e Financeiras dizem respeito às taxas reais de juros, Crescimento Salarial e de Benefícios, fatores de capacidades, indexadores e demais variáveis econômicas que afetarão o valor das aposentadorias e pensões futuras, tendo em vista o prazo para projeção destes benefícios.

5.3.1. Taxa de Juros

A taxa de juros adotada para o desconto dos benefícios e contribuições consiste na variável que possui maior impacto sobre o passivo atuarial de um plano BD e possui uma relação inversa com este mesmo passivo. Assim, quanto maior a taxa de juros menor será o passivo e o inverso também é verdade.

Efetuou-se o recálculo da duração do passivo, utilizando a taxa de 4,85%, presente na Avaliação Atuarial de 2024, considerando as projeções de todas as contas dos participantes, em planilha específica fornecida pela SIPREV, na qual se aferiu a "duração do passivo" em 26,95 (vinte e seis vírgula noventa e cinco) anos, que corresponde à taxa de juros de 5,08% (cinco inteiros vírgula oito centésimos por cento) ao ano, fornecida pela ETTJ com base no anexo específico da Portaria 1.467/22.

Com a entrada em vigor da Portaria 1.467 de 2 de junho de 2024, a qual determina em seu art. 3º, Anexo VII a taxa de juros a ser utilizada em avaliação atuarial, conforme abaixo:

> *"Art. 39. A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.*
>
> *§ 1º A ETTJ corresponde à média de 5 (cinco) anos das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias baseadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor*

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

Amplo - IPCA, utilizando-se, para sua mensuração, a mesma metodologia aplicada ao regime de previdência complementar fechado.

§ 2º A taxa de juros parâmetro a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício utiliza, para sua correspondência aos pontos (em anos) da ETTJ, a duração do passivo calculada na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior.

§ 3º Na hipótese de os pontos divulgados da ETTJ não apresentarem o ponto de duração do passivo do RPPS, expresso em ano com uma casa decimal, será utilizado o ponto imediatamente anterior ao dessa duração para identificação da taxa de juros parâmetro.

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

§ 5º O acréscimo de que trata o § 4º poderá ser graduado em função da obtenção de certificação institucional no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS a que se refere o art. 236 ou do Índice de Situação Previdenciária dos Regimes

Próprios de Previdência Social - ISP-RPPS de que trata o art. 238, conforme estabelecido no Anexo VII.

§ 6º Poderá ser utilizada taxa de juros inferior àquela estabelecida no caput, em atenção a critériosde prudência demonstrados no Relatório da Avaliação Atuarial."

A métrica conhecida como "duração do passivo" consiste na média ponderada pelo tempo do fluxo das receitas e despesas, sendo entendida como o prazo médio de pagamento dos benefícios e contribuições. Além dessa medida especificar a taxa a ser aplicada, também estipula o prazo máximo para amortização do déficit atuarial, quando existente.

Quadro III – Duração do Passivo e Taxa de Juros Parâmetro

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

Avaliação	Pontos em Anos	Taxa de Juros Parâmetro
2022	16,70	5,42%
2023	20,08	4,76%
2024	26,58	4,85%
2025	26,95	5,08%

*Taxa retirada da tabela da última alteração da Portaria 1.467/22

A taxa de 5,08% a.a. que atende a legislação, pode ser ainda acrescida de 0,15% por exercício o qual o instituto tenha atingido a meta atuarial, conforme art. 3º da Portaria 1.467/22.

Com base nas informações prestadas pelo MESQUITAPREV, temos a seguinte relação entre as metas definidas em avaliação e a rentabilidade obtida:

Quadro IV – Meta Atuarial x Rentabilidade Obtida

Exercício	Meta Atuarial	Rentabilidade Obtida	A Meta foi atingida?
2019	10,59%	12,90%	Sim
2020	11,63%	-2,09%	Não
2021	16,84%	1,51%	Não
2022	11,09%	5,61%	Não
2023	9,77%	12,95%	Sim
2024	10,18%	3,12%	Não

Contudo, optou-se por não realizar tal acréscimo de 0,15% pelo fato com fins a se adotar, sempre que possível, o cenário mais pessimista para a referida taxa, uma vez que, dado o cenário de incertezas, e cada vez maiores taxas básicas da economia vem sendo cada vez mais difíceis atingir a meta atuarial.

Ainda, optou-se por adotar a taxa de 5,08% pelo fado de essa ser a mesma utilizada na Política de Investimentos aprovada para o ano de 2025, estando assim alinhada com tal documento e adotando-se um grau de conservadorismo para o fluxo atuarial.

Ainda, conforme será explicado no capítulo acerca das provisões matemáticas, que, quanto maior a taxa de juros adotada menor o passivo atuarial, e quanto menor a taxa de juros maior será o passivo.

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-3104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

5.3.2. Crescimento Salarial e de Benefícios

O valor da folha salarial dos ativos, a qual incide as contribuições e a qual serão pagos os benefícios, reduziu cerca de 2,06% em relação ao ano anterior.

Apesar deste cenário, foi adotada uma taxa de 1,00% a.a. (um por cento ao ano) como taxa de crescimento salarial, tendo em vista que foi essa utilizada na avaliação do ano anterior, contudo recomenda-se acompanhamento permanente deste parâmetro, de forma que, sua média seja ponderada pelos diferentes níveis salariais existentes, tendo em vista que quanto maior esse parâmetro maior serão as provisões a serem constituídas, tendo um impacto médio sobre o plano de benefícios.

Para o crescimento dos benefícios, apesar do reajuste de 25,06%, foi adotado o percentual de 1,00% a.a. (um por cento ao ano) sendo que a legislação não especifica um patamar mínimo para o crescimento dos benefícios. Assim, entendemos que é adequado se utilizar o mesmo patamar do crescimento salarial, apesar de os servidores sem paridade podem permanecer por um longo período sem reajuste.

5.3.3. Fator de Determinação dos Salários e Benefícios

O fator de determinação dos salários e benefícios considera o impacto da inflação de longo prazo sobre os salários e benefícios respectivamente. Seu cálculo se baseia na média das projeções anuais do índice adotado pelo plano, que foi o IPCA-IBGE.

Na avaliação, adotou-se o fator de 100,00% (cem por cento) para ambos os fatores, por considerar que, se considerado valor inferior o impacto deste fator reduziria o valor da provisão de benefícios a conceder.

5.3.4. Compensação Financeira Previdenciária

A compensação financeira previdenciária consiste em um convênio celebrado entre a Prefeitura e a Secretaria de Previdência no qual há o reconhecimento e repasse de créditos ao Instituto de Previdência decorrente das contribuições que o participante verteu ao Regime Geral ou outros Regimes Próprios em anterior à admissão destes no Município.

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 - Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206 8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

62 1786 25 1396

A Portaria MPAS nº 1.467/22 possibilita o computo de estimativa de recebimento de valores futuros a receber de compensação previdenciária, limitada aos seguintes parâmetros:

> "Art. 34. A estimativa dos efeitos da compensação financeira entre os regimes previdenciários relativos aos benefícios concedidos deverá observar os seguintes procedimentos:
>
> *I - no que se refere aos benefícios concedidos:*
>
> *a) em caso de benefícios que já estejam sendo objeto de compensação, será utilizado o valor pró-rata individual do respectivo benefício constante do Sistema de Compensação Previdenciária - Comprev;*
>
> *b) em caso de benefícios elegíveis à compensação financeira, mas que ainda não tenham seus requerimentos deferidos no Comprev, deverá ser aplicada a relação percentual agregada obtida a partir dos valores de que trata a alínea "a"; e*
>
> *c) em caso de não se dispor de informações de compensação financeira dos benefícios concedidos pelo RPPS no Comprev, deverá ser utilizado, para o cálculo do valor individual, o resultante da aplicação de percentual de proporção de tempos de contribuição, para efeito de compensação estimado na avaliação atuarial, sobre o* valor médio per capita dos benefícios pagos pelo RGPS; e
>
> *II - no que se refere aos benefícios a conceder:*
>
> *a) deverá ter por base os dados cadastrais relativos ao tempo de contribuição anterior a outros regimes previdenciários, inclusive as comprovações de vínculo apresentadas quando da concessão dos benefícios de aposentadoria, ou os valores de compensação efetivamente verificados para o RPPS; e*
>
> *b) caso a base cadastral não contenha todas as informações suficientes para aplicação da alínea "a", poderá ser utilizado o valor percentual de 10% (dez por cento) aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação.*

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

Parágrafo único. O percentual de que trata a alínea "b" do inciso II do caput se aplica para a avaliação atuarial do exercício de 2020, sendo que nas avaliações seguintes, esse será reduzido à razão de 1% ao ano até o limite de 5%."

Conforme documentação fornecida o RPPS já possui convênio com o INSS celebrado, portanto ter operacionalizado o COMREV, sendo utilizado de forma prudente uma estimativa de 1,65% dos Benefícios Concedidos, sendo que, para esse último utilizamos uma estimativa conservadora geralmente observada dos valores de COMREV que vem se recebendo.

Não foi utilizada estimativa do COMPREV dos Benefícios a Conceder adotada na presente avaliação, tendo em vista que poucos segurados possuem o tempo anterior, seja de INSS seja para outros RPPS, conforme informações recebidas na base cadastral, apenas cinco servidores continham tempo de serviço anterior.

Cabe ressaltar que, conforme disposições do art. 34, acima descrito, o percentual de compensação dos Benefícios a Conceder irá se reduzir em 1% para as próximas avaliações até atingir o limite de 5% nas avaliações a partir de 2025 a ser utilizado como limite máximo de tal estimativa.

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

02 1786 25 1405

6. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento

Os regimes financeiros e métodos de financiamento constituem na forma a qual os benefícios serão constituídos ao longo do tempo, podendo ser ou não mais sensíveis às mudanças nas demais premissas adotadas.

Os regimes financeiros dizem respeito a forma como as contribuições arrecadadas serão destinadas ao pagamento de benefícios.

6.1. Descrição dos Regimes Financeiros

a) Regime Financeiro de Capitalização.

Caracteriza-se por alocar o custeio em período anterior ao início do usufruto do benefício, induzindo ao financiamento gradual dos benefícios futuros. No regime de capitalização, a forma de distribuição no tempo do custo dos benefícios futuros é determinada pelos métodos de financiamento.

b) Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

Nesse regime, o custeio é estabelecido para financiar a constituição das provisões matemáticas dos benefícios que são iniciados por eventos que ocorram no mesmo exercício.

c) Regime Financeiro de Repartição Simples.

No regime financeiro de repartição simples (orçamentário) o custeio é estabelecido para um determinado exercício com montante suficiente para o pagamento dos benefícios nesse exercício, sem o propósito de acumulação de recursos para o pagamento de benefícios além do exercício.

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-5104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

Verificou-se que, de acordo com a NTA, foi adotado para todos os benefícios da avaliação atuarial o método IEN (Idade de Entrada Normal).

O referido método constitui no levantamento da provisão matemática de benefícios a conceder individual (ou valor do passivo acumulado) pelo participante se dá de forma gradativa de acordo com o aumento da idade, seguindo-se uma proporção entre anuidades atuariais.

Tal método mostra-se adequado aos benefícios programados, como aposentadorias por idade, tempo de serviço e compulsória, visto que apresentam menor risco ao Plano mas um maior prazo para pagamento, possibilitando a formação de suas provisões em um prazo mais longo de forma mais previsível e foi o mesmo método utilizado por esta avaliação.

Os métodos encontram-se em consonância com a Portaria nº 1.467/22, sendo que os Métodos recomendados constam como o mínimo aceitável na referida portaria.

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

7. Composição das Provisões Matemáticas

As contas de resultados obtidos por esta avaliação decorrente da adoção das hipóteses atuariais, financeiras e dos métodos de financiamento, anteriormente destacados, que devem ser verificados anualmente, serão apresentados a seguir, ressaltando as variações, se comparadas com a Avaliação Atuarial de 2024, se devem ás especificidades da metodologia de cálculo empregada.

Tabela III – Resumo dos Resultados Apresentados

PRINCIPAIS CONTAS	Avaliação		VARIAÇÃO %
	2024	2025	
Provisões Matemáticas	(349.462.659,69)	(355.567.612,47)	1,75%
Ativo Líquido do Plano	187.372.860,64	197.606.806,80	5,46%
Outros Créditos (Parcelamentos)	92.283.790,15	102.956.259,57	11,56%
Reserva a Amortizar	(69.806.008,90)	(55.004.546,10)	-21,20%
Déficit Equacionado	24.435.593,32	24.721.970,82	1,17%
RESULTADO ATUARIAL	**(45.370.415,58)**	**(30.282.575,28)**	**-33,25%**

Dos cálculos acima, verificamos que, adotando as premissas anteriormente explicadas, houve um aumento do passivo atuarial na ordem de 1,75% em relação ao exercício anterior, em função do aumento dos salários médios dos servidores ativos em cerca de 9,84% em relação ao exercício anterior.

Quanto ao valor da reserva a amortizar observamos um aumento, em função do aumento do passivo devido à redução da taxa de juros adotada no ano anterior. Observou também que o aumento do patrimônio do plano não foi suficiente para redução da reserva a amortizar.

Por fim, apurou-se um Déficit Atuarial de R$ 30.282575,28 que foi inferior em 33,25% ao resultado do ano anterior.

Das contas acima apresentadas, podermos analisar mais a fundo a origem da variação, decorrentes das hipóteses adotadas, alteração na base cadastral e outros fatores, conforme quadro abaixo:

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

Tabela IV – Resultados Apresentados

Contas	AV. ATUARIAL		VARIAÇÃO %
	2024	2025	
Valor Atual da Base de Cálculo Futura	**671.062.288,00**	**705.025.672,00**	**5,06%**
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	**(222.460.037,73)**	**(195.870.510,39)**	**-11,95%**
Valor Atual dos Benefícios Futuros	(360.935.888,50)	(450.506.299,24)	24,82%
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente	84.165.636,45	172.620.332,53	105,10%
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo	54.310.214,32	82.015.456,32	51,01%
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	**(151.259.361,04)**	**(185.279.529,27)**	**22,49%**
Valor Atual dos Benefícios Futuros	(157.611.258,80)	(185.279.529,27)	17,55%
Valor Atual das Contribuições Futuras (Aposentado)	5.584.298,34	-	
Valor Atual das Contribuições Futuras (Pensionista)	767.599,42	-	
Total de Provisões Matemáticas	**(373.719.398,77)**	**(381.150.039,66)**	**1,99%**
Ajustes de Compensação	**24.256.739,08**	**25.582.427,19**	**5,47%**
Valor Atual da Compensação a Receber - Benefícios a Conceder	21.656.153,31	22.525.314,96	4,01%
Valor Atual da Compensação a Pagar - Benefícios a Conceder		-	
Valor Atual da Compensação a Receber - Benefícios Concedidos	2.600.585,77	3.057.112,23	17,55%
Valor Atual da Compensação a Pagar - Benefícios Concedidos		-	0,00%
Provisões Matemáticas para Cobertura de Insuficiências	**116.719.383,47**	**127.678.230,39**	**9,39%**
Valor Atual do Plano de Amortização Estabelecido em lei	24.435.593,32	24.721.970,82	1,17%
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	92.283.790,15	102.956.259,57	0,00%
Ativo Financeiro do Plano	**187.372.860,64**	**197.606.806,80**	**5,46%**
Resultado Atuarial	**(45.370.415,58)**	**(30.282.575,28)**	**-33,25%**

As reservas matemáticas, ou provisões, se dividem na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) e na Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

constituindo nas obrigações do plano com seus participantes, sendo a primeira referente às obrigações daqueles participantes em atividade e a segunda dos participantes que já recebem benefícios de aposentadoria ou pensão. Sua apuração consiste na subtração do valor atual dos benefícios futuros pelo valor atual das contribuições futuras.

O Ativo Líquido do Plano consiste nas disponibilidades de caixa e investimentos em fundos, imóveis e demais disponibilidades, que se originaram das contribuições acumuladas e rentabilizadas para fazer frente às obrigações. Consistem no patrimônio acumulado pelo órgão gestor para pagamento dos benefícios atuais e futuros de aposentadorias e pensões. Verificou-se que o valor de tais disponibilidades se elevaram em 5,46% em função do cumprimento dos termos de acordo e parcelamento, custo normal e suplementar do plano.

Observou-se redução no valor do Resultado Atuarial em relação ao apresentado na Avaliação Atuarial de 2024, em virtude da adoção da taxa de juros de 5,08% em 2025 contra a taxa de 5,15% em 2024, e as variações na massa, incluindo a quantidade menor de servidores ativos considerada no cálculo.

A suposição de taxa de juros, utilizada para desconto dos fatores atuariais, requer que os ativos financeiros para o plano acompanhem tal resultado na mesma proporção. Tal requerimento é conhecido como exigível atuarial ou "meta atuarial", que visa equilibrar disponibilidades e obrigações.

A metodologia adotada para trazer o plano de amortização vigente a valor presente, aplicou-se as alíquotas pela folha salarial para cada ano projetado, considerando um crescimento salarial de 1,00%, e, em seguida descontar pela taxa de juros prevista em avaliação, a qual obteve-se o valor de R$ 24.721.970,82.

Ressaltamos que o resultado positivo, deveu-se e a inclusão dos termos de acordo e parcelamento, e seu cumprimento depende do poder executivo, devendo haver acompanhamento e fiscalização, haja vista que esse recurso ainda não foi incorporado ao patrimônio do plano e não possui disponibilidade imediata.

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 - Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

PARADIGMA CONSULTORIA

8. Alíquotas de Custeio Normal

O custo normal corresponde às alíquotas necessárias para custeio das aposentadorias e pensões a serem concedidas, sendo estimadas de acordo com o método de financiamento previsto em nota técnica atuarial.

As contribuições normais vigentes, durante o ano de 2024 encontram-se definidas em 30,83% (16,83% para o Ente Municipal e 14,00% para os servidores) sendo que o custo normal apurado na presente avaliação foi de 30,79% , as alíquotas de custeio normal vigente deverão ser mantidas.

Abaixo encontra-se ilustrado o custo normal em reais e em percentual, apurado em avaliação, por tipo de benefício, incluída a taxa de administração de 3,00%:

Tabela V – Custo Normal por Benefício

BENEFÍCIO	Avaliação 2025	
	CUSTO TOTAL (R$)	CUSTO %
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	4.289.941,80	6,75%
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fundamental e Médio	10.246.936,30	16,13%
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	1.162.950,25	1,83%
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	1.856.968,94	2,92%
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	1.856.968,94	2,92%
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	150.058,10	0,24%
Taxa de Administração	1.875.726,21	3,00%
Total	**21.439.550,55**	**34,29%**

A EC nº 103/2019 estipulou que a alíquota de contribuição para servidor ativo e Ente Municipal deverá ser, no mínimo, igual à contribuição adotada pelo servidor público federal, ou seja, servidor da União. Atualmente a alíquota praticada pelo Regime Próprio de Previdência Social da União é de 14,00% para os servidores ativos.

Isto posto, a alíquota dos servidores, a ser descontada da folha dos salários de contribuição dos servidores ativos e salários de contribuição dos valores de proventos

de aposentadorias e pensões, conforme regra de desconto para inativos e pensionistas (que excedem o teto do RGPS), também será de 14,00%.

Haja vista a existência de um Déficit Técnico Atuarial deve-se manter a alíquota de custeio total de 30,76% (sendo 16,76% para o Ente Municipal e 14,00% para os servidores), conforme descrito nos parágrafos anteriores, para o exercício de 2025.

Há ainda uma alíquota de 2,93% de custeio suplementar, que somada a taxa de administração de 3,00% resultará na alíquota de total de 36,83% a qual o ente municipal destina ao MESQUITAPREV.

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

9. Formas de Equacionamento do Déficit Atuarial

O Município possui um Plano de Amortização do Déficit por Aportes vigente desde 2015, através da Lei 947 de 16 de dezembro de 2015, da seguinte forma:

Tabela VI – Plano de Equacionamento Vigente

Ano	Alíquota	Base Salarial total dos Servidores Ativos	Pagamento Anual	Saldo Inicial	Saldo Final
2025	2,93%	63.840.159,50	1.870.516,67	(69.806.008,93)	(67.935.492,25)
2025	2,93%	64.478.561,10	1.889.221,84	(67.935.492,25)	(66.046.270,41)
2026	2,93%	65.123.346,71	1.908.114,06	(66.046.270,41)	(64.138.156,35)
2027	2,93%	65.774.580,17	1.927.195,20	(64.138.156,35)	(62.210.961,15)
2028	2,93%	66.432.325,97	1.946.467,15	(62.210.961,15)	(60.264.494,00)
2029	2,93%	67.096.649,23	1.965.931,82	(60.264.494,00)	(58.298.562,18)
2030	2,93%	67.767.615,73	1.985.591,14	(58.298.562,18)	(56.312.971,04)
2031	2,93%	68.445.291,88	2.005.447,05	(56.312.971,04)	(54.307.523,99)
2032	2,93%	69.129.744,80	2.025.501,52	(54.307.523,99)	(52.282.022,47)
2033	2,93%	69.821.042,25	2.045.756,54	(52.282.022,47)	(50.236.265,93)
2034	2,93%	70.519.252,67	2.066.214,10	(50.236.265,93)	(48.170.051,82)
2035	2,93%	71.224.445,20	2.086.876,24	(48.170.051,82)	(46.083.175,58)
2036	2,93%	71.936.689,65	2.107.745,01	(46.083.175,58)	(43.975.430,57)
2037	2,93%	72.656.056,55	2.128.822,46	(43.975.430,57)	(41.846.608,12)
2038	2,93%	73.382.617,11	2.150.110,68	(41.846.608,12)	(39.696.497,43)
2039	2,93%	74.116.443,29	2.171.611,79	(39.696.497,43)	(37.524.885,65)
2040	2,93%	74.857.607,72	2.193.327,91	(37.524.885,65)	(35.331.557,74)
2041	2,93%	75.606.183,80	2.215.261,19	(35.331.557,74)	(33.116.296,55)

O valor presente de tal plano de amortização, utilizando as premissas e hipóteses deste relatório, corresponde ao valor de R$ 24.721.970,82 e foi utilizado para apuração do resultado atuarial do exercício.

Como o valor do plano de amortização vigente é insuficiente para reduzir o déficit atuarial, esse deve ser refeito pelo seu valor integral de R$ 55.004.546,10 o qual apresentaremos as alternativas de equacionamento nos parágrafos que se seguirão.

A Portaria 1.467/22 passou a estabelecer as seguintes disposições acerca dos planos de equacionamento de déficit atuarial:

> *Art. 56. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá, adicionalmente aos parâmetros previstos nesta Portaria relativos ao plano de custeio do regime, observar os seguintes:*
>
> *I - garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios, mantendo nível de arrecadação de contribuições e acumulação de reservas compatível com o regime financeiro adotado, bem como com as obrigações futuras, a serem demonstrados por meio dos fluxos atuariais;*
>
> *II - que o montante de contribuição anual, na forma de alíquotas suplementares ou aportes mensais, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício, conforme definido no Anexo VI;*
>
> *III - não poderá prever diferimento para início da exigibilidade das contribuições; e*
>
> *IV - contemplar as alíquotas e valores dos aportes para todo o período do plano, na forma prevista no art. 10.*
>
> *Parágrafo único. O plano de amortização deverá ser objeto de contínuo acompanhamento, conforme previsto no § 2º do art. 54.*
>
> *Art. 57. O plano de amortização deverá observar a categorização das espécies de planos e os critérios definidos no Anexo VI, relativos aos prazos e percentuais mínimos do déficit a ser equacionado, e garantir a constituição de reservas necessárias para o cumprimento das obrigações do RPPS, atestado por meio do fluxo atuarial.*
>
> *§ 1º O ente federativo deverá optar por uma das espécies de planos de amortização, devendo constar, do Relatório da Avaliação Atuarial, em caso de modificação da modelagem adotada, a justificativa técnica para a alteração, com a demonstração dos seus impactos para o nível de solvência e liquidez do plano de benefícios.*

Com base nisso a avaliação atuarial indica que o plano de amortização seja realizado de acordo com os arts. 56 e 57 da Portaria nº 1.467/22, pelo valor integral do déficit, que poderá ser equacionado de acordo com as tabelas abaixo:

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 - Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

02 1786 45 1456

Tabela XI – Plano de Equacionamento por Alíquotas ou Aportes

Ano	Base de Cálculo Estimada	Equacionamento por		Saldo Inicial	Saldo Final
		Alíquotas	Aporte		
2025	62.524.206,90	2,93%	1.831.959,26	55.004.546,10	55.966.817,78
2026	63.149.448,97	3,21%	2.026.392,07	55.966.817,78	56.783.540,05
2027	63.780.943,46	3,49%	2.224.530,35	56.783.540,05	57.443.613,53
2028	64.418.752,89	3,77%	2.426.428,75	57.443.613,53	57.935.320,35
2029	65.062.940,42	4,05%	2.632.142,66	57.935.320,35	58.246.291,97
2030	65.713.569,83	4,32%	2.841.728,21	58.246.291,97	58.363.475,39
2031	66.370.705,52	4,60%	3.055.242,26	58.363.475,39	58.273.097,68
2032	67.034.412,58	4,88%	3.272.742,41	58.273.097,68	57.960.628,64
2033	67.704.756,70	5,16%	3.494.287,04	57.960.628,64	57.410.741,53
2034	68.381.804,27	5,44%	3.719.935,29	57.410.741,53	56.607.271,90
2035	69.065.622,31	5,72%	3.949.747,08	56.607.271,90	55.533.174,23
2036	69.756.278,54	6,00%	4.183.783,11	55.533.174,23	54.170.476,37
2037	70.453.841,32	6,28%	4.422.104,89	54.170.476,37	52.500.231,69
2038	71.158.379,74	6,56%	4.664.774,72	52.500.231,69	50.502.468,73
2039	71.869.963,53	6,83%	4.911.855,74	50.502.468,73	48.156.138,41
2040	72.588.663,17	7,11%	5.163.411,90	48.156.138,41	45.439.058,34
2041	73.314.549,80	7,39%	5.419.508,00	45.439.058,34	42.327.854,50
2042	74.047.695,30	7,67%	5.680.209,68	42.327.854,50	38.797.899,82
2043	74.788.172,25	7,95%	5.945.583,45	38.797.899,82	34.823.249,69
2044	75.536.053,97	8,23%	6.215.696,66	34.823.249,69	30.376.574,11
2045	76.291.414,51	8,51%	6.490.617,59	30.376.574,11	25.429.086,48
2046	77.054.328,66	8,79%	6.770.415,36	25.429.086,48	19.950.468,72
2047	77.824.871,95	9,07%	7.055.160,03	19.950.468,72	13.908.792,50
2048	78.603.120,66	9,34%	7.344.922,54	13.908.792,50	7.270.436,62
2049	79.389.151,87	9,62%	7.639.774,80	7.270.436,62	0,00

Considerando que os aportes anuais do ente público para o custo suplementar situam-se em 2,93% da folha, variando o valor de ano para ano, acrescido do custeio normal de 19,83%, temos que o custo total do Ente para financiamento e pagamento dos benefícios foi de 22,76% da folha em 2024.

No Anexo VI da Portaria nº 1.467/22 encontramos todas as formulações para realização do equacionamento, sendo que a frente indicamos o equacionamento integral e, em seguida faremos considerações acerca do LDA.

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

A Portaria 1467/22 trouxe novas disposições acerca da obrigatoriedade de revisão do plano de amortização através do art. 44 do Anexo VI, conforme verificamos abaixo:

> *Art. 44. O plano de amortização implementado em lei deverá ser obrigatoriamente revisto, elevando-se as contribuições, na forma de alíquotas ou aportes, quando, nas avaliações atuariais dos exercícios subsequentes:*
>
> *I - for apurado déficit atuarial superior àquele anteriormente equacionado, excluído dessa apuração o valor atual do plano de equacionamento do déficit implementado em lei; e*
>
> *II - o valor do novo déficit atuarial apurado, excluído desse o valor atual do plano de equacionamento do déficit implementado em lei, for superior a 1% (um por cento), 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 5% (cinco por cento) das provisões matemáticas previdenciárias para os RPPS identificados, respectivamente, no ISP-RPPS como Perfis Atuariais I, II, III e IV.*
>
> *§ 1º A revisão do plano de amortização implica a implementação, em lei, de novo plano em substituição ao anterior, contemplando a alteração das contribuições, na forma de alíquotas ou aportes, do prazo e do valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo novo plano.*

Embora o resultado desse ano não atenda o inciso II ele atende o inciso I, que o valor do novo déficit excede a 2% das Provisões Matemáticas constituídas, a revisão do plano de equacionamento se torna obrigatória.

Tal dispositivo implantado em 2023 pela Portaria 1467/22 diz que é obrigatório a revisão no caso de enquadrar dentro dos incisos I e II, contudo, de forma prática, quando do envio do DRAA, se exige o equacionamento quando se apurar déficit atuarial ou quando o plano de amortização vigente se mostra insuficiente para o equacionamento, podendo ser objeto de notificação e regularização junto ao sistema CADPREV.

A Portaria 1467/22 possibilita o equacionamento do déficit via Limite do Déficit Atuarial, conhecido como LDA, desde que não caia nas vedações do § 2º do art. 39:

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

"Art. 39. Poderá ser deduzido, do valor do déficit atuarial apurado na avaliação atuarial, o Limite de Déficit Atuarial - LDA calculado em função de um dos seguintes fatores:

I - duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS; ou

II - sobrevida média dos beneficiários.

§ 1º O plano de amortização deve equacionar, no mínimo, o resultado atuarial deficitário apontado na avaliação atuarial menos o valor relativo ao LDA.

§ 2º O LDA não se aplica nas seguintes situações, devendo o déficit atuarial ser integralmente equacionado por meio de plano de amortização:

I - em caso de alteração de legislação do ente federativo que resulte em transferência de segurados do Fundo em Repartição para o Fundo em Capitalização ou da massa de beneficiários mantida pelo Tesouro para a responsabilidade do RPPS; ou

II - caso o ente federativo não tenha encaminhado à SPREV os documentos e informações atuariais exigidos ou tenham sido por ela identificadas inconsistências nessas informações que impactem no cálculo das variáveis de que tratam os incisos do caput, enquanto não for procedida a sua adequação.

§ 3º Deverá ser registrada, no Relatório da Avaliação Atuarial, a análise dos efeitos da aplicação do LDA.

§ 4º Na hipótese prevista no inciso I do § 2º, o ente federativo deverá efetuar o aporte integral da provisão matemática referente aos beneficiários transferidos ao RPPS.

Como podemos verificar acima, o MESQUITAPREV poderá utilizar o LDA, contudo, nosso entendimento é de que ele não equaciona integralmente o déficit técnico apresentado, por haver a dedução de um valor apurado segundo a seguinte formulação:

- Seguindo a duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS:

  LDA = [(DP - a)/100] x déficit relativo à PMBaC

- Seguindo a sobrevida média dos beneficiários:

  LDA = [(SVM - 2)/100] x déficit relativo à PMBaC

Considerando que a constante "a" corresponde a 1,5 para um RPPS de Perfil Atuarial I o Déficit a ser equacionado foi de R$ 69.806.008,93, a Duração do Passivo foi de 26,58 e a Sobrevida Média foi calculada em 18,60, temos os seguintes valores:

LDA = [(DP - a)/100] x déficit relativo à PMBaC = 22.276.841,17

LDA = [(SVM - 2)/100] x déficit relativo à PMBaC = 9.070.249,65

Seguindo os prazos estabelecidos no Anexo VI da Portaria 1.467/22, quanto aos prazos a serem utilizados temos o seguinte:

LDA pela Duração = DP x 2 = 54 anos

LDA pela SVM = SVM x 1,5 = 25 anos

Temos então os seguintes déficits a serem equacionados:

Déficit LDA pela Duração = 55.004.546,10 - 22.276.841,17 = 32.727.704,93

Déficit LDA pela SVM = 69.806.008,93 - 9.070.249,65 = 45.934.296,45

Constatamos que o Déficit LDA pela Duração do Passivo é menor do que o valor atual do plano de equacionamento atualmente vigente, o que resultará em um equacionamento inferior ao que está sendo atualmente pago, razão pela qual não recomendamos essa forma de amortização.

O equacionamento pela LDA - SVM ocorrerá em um prazo menor, calculado segundo o prazo médio de sobrevida, dessa forma, será um valor de aporte maior, a ser quitado em 25 anos.

Informamos que o LDA calculado pela duração foi de R$ 22.276.841,17 que, quando abatido do déficit atuarial resulta em um valor de R$ 32.727.704,93 que é inferior ao déficit apresentado em dezembro de 2024.

Quanto ao prazo calculado via LDA, quando utilizado a sobrevida média, corresponde a duas vezes a duração do passivo calculada, resultando em 54 anos.

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

Reforçamos que o equacionamento LDA via Duração, por não equacionar totalmente o déficit apresentado, ainda resultou em um aporte menor do que o plano de equacionamento vigente, o que não é recomendável sua adoção, haja vista o cenário de redução nos juros reais e aumento no passivo atuarial.

Ainda, conforme calculado a Duração do Plano encontra-se em 26,95 anos, quanto mais próximo desse valor o plano de equacionamento for pago menor será a insuficiência futura e a necessidade de aumento de custeio suplementar, não comprometendo a viabilidade contributiva futura do Ente.

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

Tabela XII – Plano de Equacionamento por Alíquotas ou Aportes com Base na LDA - Duração

Ano	Pagamento	Amortização	Juros	Saldo Inicial	Saldo Final
2025	1.785.502,85	122.935,44	1.662.567,41	32.727.704,93	32.604.769,49
2026	1.785.502,85	129.180,56	1.656.322,29	32.604.769,49	32.475.588,94
2027	1.785.502,85	135.742,93	1.649.759,92	32.475.588,94	32.339.846,01
2028	1.785.502,85	142.638,67	1.642.864,18	32.339.846,01	32.197.207,34
2029	1.785.502,85	149.884,71	1.635.618,13	32.197.207,34	32.047.322,63
2030	1.785.502,85	157.498,86	1.628.003,99	32.047.322,63	31.889.823,77
2031	1.785.502,85	165.499,80	1.620.003,05	31.889.823,77	31.724.323,97
2032	1.785.502,85	173.907,19	1.611.595,66	31.724.323,97	31.550.416,78
2033	1.785.502,85	182.741,67	1.602.761,17	31.550.416,78	31.367.675,11
2034	1.785.502,85	192.024,95	1.593.477,90	31.367.675,11	31.175.650,16
2035	1.785.502,85	201.779,82	1.583.723,03	31.175.650,16	30.973.870,34
2036	1.785.502,85	212.030,23	1.573.472,61	30.973.870,34	30.761.840,11
2037	1.785.502,85	222.801,37	1.562.701,48	30.761.840,11	30.539.038,74
2038	1.785.502,85	234.119,68	1.551.383,17	30.539.038,74	30.304.919,06
2039	1.785.502,85	246.012,96	1.539.489,89	30.304.919,06	30.058.906,10
2040	1.785.502,85	258.510,42	1.526.992,43	30.058.906,10	29.800.395,69
2041	1.785.502,85	271.642,74	1.513.860,10	29.800.395,69	29.528.752,94
2042	1.785.502,85	285.442,20	1.500.060,65	29.528.752,94	29.243.310,75
2043	1.785.502,85	299.942,66	1.485.560,19	29.243.310,75	28.943.368,09
2044	1.785.502,85	315.179,75	1.470.323,10	28.943.368,09	28.628.188,34
2045	1.785.502,85	331.190,88	1.454.311,97	28.628.188,34	28.296.997,46
2046	1.785.502,85	348.015,37	1.437.487,47	28.296.997,46	27.948.982,09
2047	1.785.502,85	365.694,56	1.419.808,29	27.948.982,09	27.583.287,53
2048	1.785.502,85	384.271,84	1.401.231,01	27.583.287,53	27.199.015,69
2049	1.785.502,85	403.792,85	1.381.710,00	27.199.015,69	26.795.222,84
2050	1.785.502,85	424.305,53	1.361.197,32	26.795.222,84	26.370.917,32
2051	1.785.502,85	445.860,25	1.339.642,60	26.370.917,32	25.925.057,07
2052	1.785.502,85	468.509,95	1.316.992,90	25.925.057,07	25.456.547,12
2053	1.785.502,85	492.310,25	1.293.192,59	25.456.547,12	24.964.236,87
2054	1.785.502,85	517.319,61	1.268.183,23	24.964.236,87	24.446.917,26
2055	1.785.502,85	543.599,45	1.241.903,40	24.446.917,26	23.903.317,81
2056	1.785.502,85	571.214,30	1.214.288,54	23.903.317,81	23.332.103,51
2057	1.785.502,85	600.231,99	1.185.270,86	23.332.103,51	22.731.871,52
2058	1.785.502,85	630.723,77	1.154.779,07	22.731.871,52	22.101.147,75
2059	1.785.502,85	662.764,54	1.122.738,31	22.101.147,75	21.438.383,21
2060	1.785.502,85	696.432,98	1.089.069,87	21.438.383,21	20.741.950,23
2061	1.785.502,85	731.811,77	1.053.691,07	20.741.950,23	20.010.138,45
2062	1.785.502,85	768.987,81	1.016.515,03	20.010.138,45	19.241.150,64
2063	1.785.502,85	808.052,39	977.450,45	19.241.150,64	18.433.098,25
2064	1.785.502,85	849.101,45	936.401,39	18.433.098,25	17.583.996,79
2065	1.785.502,85	892.235,81	893.267,04	17.583.996,79	16.691.760,98

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

02 1786 25 148 E

2066	1.785.502,85	937.561,39	847.941,46	16.691.760,98	15.754.199,60
2067	1.785.502,85	985.189,51	800.313,34	15.754.199,60	14.769.010,09
2068	1.785.502,85	1.035.237,13	750.265,71	14.769.010,09	13.733.772,96
2069	1.785.502,85	1.087.827,18	697.675,67	13.733.772,96	12.645.945,78
2070	1.785.502,85	1.143.088,80	642.414,05	12.645.945,78	11.502.856,98
2071	1.785.502,85	1.201.157,71	584.345,13	11.502.856,98	10.301.699,26
2072	1.785.502,85	1.262.176,52	523.326,32	10.301.699,26	9.039.522,74
2073	1.785.502,85	1.326.295,09	459.207,76	9.039.522,74	7.713.227,65
2074	1.785.502,85	1.393.670,88	391.831,96	7.713.227,65	6.319.556,77
2075	1.785.502,85	1.464.469,36	321.033,48	6.319.556,77	4.855.087,41
2076	1.785.502,85	1.538.864,41	246.638,44	4.855.087,41	3.316.223,00
2077	1.785.502,85	1.617.038,72	168.464,13	3.316.223,00	1.699.184,28
2078	1.785.502,85	1.699.184,28	86.318,56	1.699.184,28	(0,00)

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-92
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-5104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

Tabela XIII – Plano de Equacionamento com base na LDA – Sobrevida Média

Ano	Pagamento	Amortização	Juros	Saldo Inicial	Saldo Final
2025	3.285.332,43	951.870,17	2.333.462,26	45.934.296,45	44.982.426,27
2026	3.285.332,43	1.000.225,18	2.285.107,25	44.982.426,27	43.982.201,10
2027	3.285.332,43	1.051.036,62	2.234.295,82	43.982.201,10	42.931.164,48
2028	3.285.332,43	1.104.429,28	2.180.903,16	42.931.164,48	41.826.735,20
2029	3.285.332,43	1.160.534,28	2.124.798,15	41.826.735,20	40.666.200,92
2030	3.285.332,43	1.219.489,43	2.065.843,01	40.666.200,92	39.446.711,49
2031	3.285.332,43	1.281.439,49	2.003.892,94	39.446.711,49	38.165.272,01
2032	3.285.332,43	1.346.536,61	1.938.795,82	38.165.272,01	36.818.735,39
2033	3.285.332,43	1.414.940,67	1.870.391,76	36.818.735,39	35.403.794,72
2034	3.285.332,43	1.486.819,66	1.798.512,77	35.403.794,72	33.916.975,06
2035	3.285.332,43	1.562.350,10	1.722.982,33	33.916.975,06	32.354.624,96
2036	3.285.332,43	1.641.717,48	1.643.614,95	32.354.624,96	30.712.907,48
2037	3.285.332,43	1.725.116,73	1.560.215,70	30.712.907,48	28.987.790,74
2038	3.285.332,43	1.812.752,66	1.472.579,77	28.987.790,74	27.175.038,08
2039	3.285.332,43	1.904.840,50	1.380.491,93	27.175.038,08	25.270.197,59
2040	3.285.332,43	2.001.606,39	1.283.726,04	25.270.197,59	23.268.591,19
2041	3.285.332,43	2.103.288,00	1.182.044,43	23.268.591,19	21.165.303,19
2042	3.285.332,43	2.210.135,03	1.075.197,40	21.165.303,19	18.955.168,16
2043	3.285.332,43	2.322.409,89	962.922,54	18.955.168,16	16.632.758,27
2044	3.285.332,43	2.440.388,31	844.944,12	16.632.758,27	14.192.369,96
2045	3.285.332,43	2.564.360,04	720.972,39	14.192.369,96	11.628.009,92
2046	3.285.332,43	2.694.629,53	590.702,90	11.628.009,92	8.933.380,39
2047	3.285.332,43	2.831.516,71	453.815,72	8.933.380,39	6.101.863,69
2048	3.285.332,43	2.975.357,76	309.974,68	6.101.863,69	3.126.505,93
2049	3.285.332,43	3.126.505,93	158.826,50	3.126.505,93	(0,00)

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

OL 1785 LS 1896

10. Custeio Administrativo

O custeio administrativo situa-se previsto em lei na alíquota de 3%, conforme o perfil e porte do RPPS possui Perfil I conforme previsto nas Portarias da SPREV.

11. Indicadores de Solvência

Para que o MESQUITAPREV seja solvente, é necessário que suas receitas provenientes das contribuições previdenciárias e das aplicações financeiras sejam suficientes para cobrir a sua despesa (benefícios concedidos e a conceder e as despesas administrativas).

Existem dois tipos de solvência, quais sejam, a solvência econômica e a financeira. Aquela trata da superioridade das receitas em relação ao total das obrigações, redundando num superávit atuarial, funcionando como um capital próprio do Ente, é a solvência econômica. Já a solvência financeira demonstra que o RPPS tem sempre disponibilidade de recursos líquidos para honrar as suas obrigações correntes. Afirma ainda que "uma estreiteza severa de caixa determinará, ou a liquidação gravosa de ativos, ou a tomada emergencial de empréstimos, a custos compatíveis com a gravidade da crise e com a adequação das garantias"[1].

a) Índice de Cobertura Total (ICTt) – Indica a macrossolvência do Plano e é representado pela razão entre o Ativo Líquido e o Passivo Previdencial em uma data t. O valor ótimo desse índice ocorre quando ele é igual ou maior que 1.

$$ICT = \frac{ALt}{PPt}$$

Onde:

- ✓ AL_t = Ativo Líquido em uma data t
- ✓ PP_t = Passivo Previdencial em uma data t

[1] Recamone (2001).

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

b) Índice de Cobertura Parcial dos Participantes em Benefício (ICPCt) – Indica o nível de solvência do Plano no que diz respeito aos compromissos com os participantes em benefício e é representado pela razão entre o Ativo Líquido e a Reserva Matemática de benefícios concedidos em uma data t. O valor ótimo desse índice ocorre quando ele é maior que 1.

$$ICPCt = \frac{ALt}{RMBC}$$

Onde:

- ✓ AL_t = Ativo Líquido em uma data t
- ✓ $RMBC_t$ = Reserva Matemática de benefícios Concedidos em uma data t

c) Índice de Cobertura Parcial dos Participantes Ativos (ICPaCt) – Indica o nível de solvência do Plano no que diz respeito aos compromissos com os participantes ainda ativos e é representado pela razão entre o Ativo Líquido e a Reserva Matemática de benefícios a conceder em uma data t. O valor ótimo desse índice ocorre quando ele é maior que 1.

$$ICPaCt = \frac{ALt}{RMBaC}$$

Onde:

- ✓ AL_t = Ativo Líquido em uma data t
- ✓ $RMBaC_t$ = Reserva Matemática de benefícios a Conceder em uma data t

d) Índice de Correlação à Meta Atuarial (ICMAt) – Indica a correlação entre o crescimento da Reserva Matemática e a meta atuarial estabelecida para o Plano e é representado pela razão entre a Reserva Matemática e a meta atuarial, a qual é representada pelas taxas de inflação e pelos juros atuariais na época t. O valor ótimo desse índice ocorre quando ele é igual a 1.

$$ICMAt = \frac{RMt}{(RMt - 1x(1 + Ot) + (1 + it)}$$

PARADIGMA
PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

02 1786 25 150€

Onde:

- ✓ RM_t = Reserva Matemática em uma data t
- ✓ O_t = taxa de inflação na época T
- ✓ I_t = taxa de juros de parâmetro na época T
- ✓ $RM_{(t-1)}$ = Reserva Matemática do ano anterior

Abaixo temos o quadro resumo dos índices calculados, conforme a metodologia anteriormente descrita:

Tabela VII: Indicadores de Solvência

Índices	Valor
Índice de Cobertura Total	0,530473
Índice de Cobertura Parcial dos Participantes em Benefício	1,066533
Índice de Cobertura Parcial dos Participantes Ativos	1,008865
Índice de Correlação à Meta Atuarial	0,960964

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 - Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

12. Parecer Atuarial

Cumpre fazer considerações acerca dos principais pontos abordados ao longo deste relatório de forma resumida.

12.1. PERSPECTIVAS DE ALTERAÇÃO FUTURA NO PERFIL E NA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS

Atualmente, há 4,82 ativos para cada beneficiário (aposentados e pensionistas) na massa de segurados, o qual, constitui uma massa de participantes maior do que a dos beneficiários, sendo que, com o passar dos anos, espera-se uma redução nessa proporção.

Ressalte-se, entretanto, que, sendo o plano financiado no regime de capitalização, sua solvência não depende unicamente da evolução desse perfil, mas também da quantidade e qualidade de patrimônio financeiro constituído.

12.2. ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS

As informações foram consideradas satisfatórias para execução dos cálculos atuariais, com poucos ajustes pontuais sendo necessários, que foram retificados os dados considerados inconsistentes, que não impactam de forma significativa os resultados apurados. Ressaltamos a importância de se manter uma base de dados atualizada e consistente, uma vez que ela influencia diretamente nos resultados atuariais.

12.3. ANÁLISE DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS ADOTADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS DE COMPORTAMENTO DOS CUSTOS E DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Foram adotados, para todos os benefícios, o regime financeiro de capitalização e o método de financiamento de Idade de Entrada Normal para os benefícios de aposentadoria e pensão programados e de Repartição de Capitais de Cobertura para os demais benefícios. Os regimes financeiros e o método atuarial adotados estão em conformidade com a as normas de avaliação atuarial dos RPPS e adequados à massa de segurados deste RPPS.

12.4. ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS ÀS CARACTERÍSTICAS DA MASSA DE SEGURADOS E DE SEUS DEPENDENTES E ANÁLISES DE SENSIBILIDADE PARA OS RESULTADOS

As hipóteses foram escolhidas com base nas informações fornecidas, experiência de institutos mesmo porte e observando os limites estipulados na legislação vigente e escolhidas em conjunto com o gestor do RPPS.

Todas hipóteses estão fundamentadas no capítulo "Premissas e Hipóteses" deste relatório.

12.5. METODOLOGIA UTILIZADA PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E IMPACTOS NOS RESULTADOS

Para os benefícios a conceder não foram encontrados dados suficientes dos servidores ativos relativos ao tempo de contribuição anterior, sendo que, de forma conservadora optou-se por utilizar o limite estabelecido de 5% dos Benefícios a Conceder como limite máximo previsto na Portaria 1.467/22 embora tenha utilizado tal limite no ano anterior, esse produz estimativas irreais de compensação previdenciária.

Quanto aos Benefícios Concedidos foi feita uma proporção entre os tempos de RGPS e RPPS realizando-se o percentual de 1,65% que foi aplicado sobre o valor atual dos benefícios futuros, onde o valor obtido foi lançado no valor atual da compensação futura a receber, sendo que tal valor foi estimado em média do que o instituto recebe anualmente.

12.6. COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS

De acordo com as informações do RPPS, o valor dos Ativos Garantidores do Plano de Benefícios na data base da avaliação estava assim distribuído:

- Renda Fixa: R$ 134.585.069,03;
- Renda Variável: R$ 54.034.002,16;

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-5104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

- Fundos Imobiliários: R$ 0,00;
- Conta Corrente: R$ 0,00;
- Títulos e demais valores não sujeitos a enquadramento R$ 0,00;
- Demais bens e direitos: R$ 8.987.735,61;
- **Total Informado R$ 197.606.806,80.**

12.7. VARIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO (VABF E VACF)

As variações dos valores atuais dos compromissos do plano estão compatíveis com as variações observadas na base cadastral, principalmente no que concerne nas folhas salariais e de benefícios na base de dados e de acordo com a capitalização das obrigações apurados no exercício anterior. Destaque-se ainda que as mudanças na taxa de juros e nas tábuas biométricas influenciaram essas variações.

12.8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

A Avaliação Atuarial apurou um déficit técnico atuarial de R$ 30.282575,28 posicionado em 31 de dezembro 2024, já considerando o plano de amortização vigente. Para o exercício de 2025 estima-se um Resultado Financeiro (Receitas menos Despesas) de R$ 15.322.989,49.

Observa-se que os resultados financeiros (receitas menos despesas) dos últimos anos tem sido positivo, o que, espera-se, em uma reversão do aumento dos ativos garantidores.

12.9. PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

fl 1786 ls

As contribuições normais vigentes, durante o ano de 2024 encontram-se definidas em 30,83% (16,83% para o Ente Municipal e 14,00% para os servidores) sendo que o custo normal apurado na presente avaliação foi de 30,79% , as alíquotas de custeio normal vigente deverão ser mantidas.

O Custo Normal previsto para o exercício de 2025 do Plano de Benefícios foi de 33,83% (19,83% para o Ente Municipal e 14,00% para os servidores) dos salários de contribuição futuros dos atuais segurados ativos.

Para o plano de custeio suplementar, realizado mediante alíquotas, conforme as tabelas do Capítulo 9 está prevista a alíquota de 2,93%.

Cumpre destacar que foram apresentados vários cenários para o plano de amortização considerando o custo normal previsto.

12.10. PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Comparando-se este trabalho com as Avaliações de 2022 e 2024, observa-se que o déficit atuarial vem se reduzindo em função dos aumentos dos recursos garantidores e aprovações de termos de acordo e parcelamento e melhoria da gestão do RPPS, apesar do crescimento do passivo atuarial. Tal crescimento do passivo vem ocorrendo com todos os Planos de Benefícios Definidos (BD) devido principalmente ao envelhecimento da população de servidores ativos, novas concessões de aposentadorias, quedas na taxa de juros básica que vem ocorrendo na economia e proximidade da data de concessão de aposentadorias.

Nesta avaliação, as provisões matemáticas totais aumentaram 1,75% em relação ao exercício anterior. Como causas principais das variações deste ano podemos citar, entre outras, as novas concessões de benefícios ocorrido durante o ano de 2024, o aumento da idade média e a alteração da taxa de juros de desconto.

12.11. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Plano de Benefícios, estruturado na forma de benefício definido, está submetido em grande parte ao risco atuarial, o qual decorre principalmente da inadequação das

hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam alterações ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza as Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Reservas Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 - Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

02 179 25 1536

13. Considerações Finais

O presente relatório compreendeu dimensionar as provisões matemáticas e valores do custeio necessário para financiá-las, bem como atestar a razoabilidade das premissas, hipóteses, metodologias, atos normativos e demais aspectos que afetem o plano de benefícios, com base nos dados cadastrais e informações gerenciais posicionadas em dezembro de 2024, do Regime Próprio do Município de Mesquita.

Ressaltamos que este trabalho foi realizado com base nas informações fornecidas pelo MESQUITAPREV, atestando, quando possível, sua veracidade e confrontando com os DRAA's preenchidos de anos anteriores, quando cabível.

A base cadastral fornecida foi suficiente para a estimativa dos valores das reservas matemáticas, sendo necessário apenas que se faça o levantamento do tempo anterior para outros regimes e registro conforme novo modelo de Layout fornecido pela SPREV. Lembrando que, conforme escrito no decorrer deste relatório, houve uma redução de 10,83% da quantidade de servidores ativos considerada se compararmos com o ano anterior, em função de licenças e afastamentos.

Utilizando-se das mesmas premissas, métodos de financiamento e demais parâmetros constantes em Nota Técnica Atuarial obtivemos um aumento no valor de passivo atuarial de 1,75% se comparado com a Avaliação Atuarial de 2024.

Considerando o patrimônio de cobertura, o plano de custeio vigente e as premissas adotadas nesta avaliação atuarial, o estudo indicou a existência de um déficit atuarial de R$ 30.282575,28.

O aumento do passivo atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial de 2025 deveu-se, em grande parte, ao aumento das idades médias e proximidade às datas de concessão e alterações no perfil da massa de participantes.

Contudo, uma melhoria do plano se comparado com de anos anteriores devido a constituição de ativos garantidores, inclusão de novos termos de acordo e parcelamento, aprovação da Reforma da Previdência nos moldes da EC 103/19 através

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

da Lei Complementar 46/2024 e recebimentos de valores de compensação previdenciária.

Com relação ao custeio normal, apurou-se o valor de 30,79%, contra um plano vigente de 33,83% (19,83% para o Ente Municipal e 14,00% para os servidores), o qual deve ser mantido tendo em vista que as taxas de juros adotadas em avaliação vêm oscilando bastante nos últimos anos, tendo uma situação bem sensível aos RPPS.

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do MESQUITAPREV, em 31 de dezembro de 2024, vem melhorando ano após ano, devendo haver a manutenção da solvência, liquidez e aprimoramentos do plano de benefícios.

Mesquita -RJ, 5 de fevereiro de 2025

Carlos Spínola Ribeiro
Atuário, MIBA 2.080

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 - Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

02 1786 45 1546

Anexo I – Projeção de Receitas e Despesas Previdenciárias

ANO	FLUXO MONETARIO		
	RECEITA	DESPESA	SALDO
2025	17.886.264,61	11.228.491,83	212.366.458,66
2025	18.010.689,20	11.862.212,76	227.221.959,91
2025	18.098.127,55	12.982.819,74	241.653.368,07
2026	18.215.570,14	13.645.356,76	256.131.369,54
2027	18.334.081,47	14.339.315,24	270.627.521,92
2028	18.475.465,87	14.659.785,32	285.538.930,87
2029	18.615.215,81	15.008.545,10	300.852.697,75
2030	18.746.520,07	15.437.360,82	316.496.817,60
2031	18.684.901,51	18.950.663,77	329.207.424,86
2032	18.754.610,96	20.300.928,67	341.158.611,58
2033	18.825.759,58	21.625.098,40	352.346.775,83
2034	18.942.318,40	22.174.556,13	363.560.755,91
2035	19.039.850,19	22.973.835,57	374.532.761,52
2036	18.639.132,38	31.347.391,19	377.180.345,94
2037	18.467.466,69	35.914.172,36	375.198.034,45
2038	18.361.768,54	39.612.889,87	369.330.032,52
2039	18.253.663,43	43.275.999,98	359.450.227,30
2040	18.205.925,82	45.872.595,10	346.521.017,34
2041	18.133.229,12	48.646.914,11	330.214.694,07
2042	18.052.033,58	51.564.040,56	310.241.489,54
2043	17.935.533,77	54.996.373,33	285.900.551,06
2044	17.860.184,56	57.665.063,13	257.817.595,09
2045	17.880.209,93	58.894.001,56	227.374.324,86
2046	17.913.810,25	59.871.004,22	194.739.478,21
2047	17.996.140,94	60.182.492,38	160.537.445,38
2048	17.990.898,24	61.678.918,19	123.431.460,69
2049	18.031.643,36	62.576.756,40	83.947.037,54
2050	15.577.716,96	63.073.209,01	39.893.374,03
2051	15.644.952,40	63.123.047,17	(5.949.092,40)
2052	15.724.767,19	62.776.403,61	(53.000.728,82)
2053	15.812.820,02	62.303.342,09	(99.491.250,89)
2054	15.889.622,84	62.153.989,56	(145.755.617,60)
2055	15.965.438,93	62.531.301,59	(192.321.480,26)
2056	15.992.157,42	63.518.015,29	(239.847.338,13)
2057	15.972.113,26	63.398.465,67	(287.273.690,54)
2058	16.015.520,45	63.531.311,68	(334.789.481,77)
2059	16.035.881,85	62.849.780,49	(381.603.380,41)
2060	16.103.322,69	63.210.599,33	(428.710.657,05)
2061	16.098.691,85	65.858.740,00	(478.470.705,19)
2062	15.942.960,55	66.065.653,54	(528.593.398,19)
2063	15.937.839,89	66.805.656,01	(579.461.214,31)
2064	15.892.375,09	66.768.440,45	(630.337.279,67)
2065	15.892.160,28	66.603.806,38	(681.048.925,77)

PARADIGMA
CONSULTORIA
PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

2066	15.892.128,43	66.056.812,59	(731.213.609,94)
2067	15.908.987,84	66.256.536,91	(781.561.159,01)
2068	15.870.574,92	66.537.960,23	(832.228.544,32)
2069	15.827.092,09	65.617.424,63	(882.018.876,86)
2070	15.860.632,60	65.388.880,53	(931.547.124,78)
2071	15.838.340,30	65.162.476,60	(980.871.261,09)
2072	15.812.954,47	64.387.935,50	(1.029.446.242,12)
2073	15.825.914,80	63.778.012,56	(1.077.398.339,88)
2074	15.821.957,20	63.380.120,77	(1.124.956.503,44)
2075	15.799.728,99	62.306.903,90	(1.171.463.678,35)
2076	15.819.763,72	60.973.484,62	(1.216.617.399,24)
2077	15.853.523,34	59.807.796,39	(1.260.571.672,30)
2078	15.879.962,62	58.647.577,82	(1.303.339.287,49)
2079	15.903.418,04	57.515.386,13	(1.344.951.255,58)
2080	15.920.864,77	56.381.699,41	(1.385.412.090,23)
2081	15.915.700,56	55.393.912,90	(1.424.890.302,56)
2082	15.930.339,47	54.172.639,20	(1.463.132.602,30)
2083	15.902.059,29	53.258.288,32	(1.500.488.831,33)
2084	15.892.922,09	52.146.784,36	(1.536.742.693,60)
2085	15.905.452,57	51.287.662,88	(1.572.124.903,91)
2086	15.863.072,81	50.216.714,25	(1.606.478.545,35)
2087	15.887.702,15	49.065.051,30	(1.639.655.894,49)
2088	15.774.252,95	47.934.477,64	(1.671.816.119,18)
2089	15.764.914,27	46.850.240,34	(1.702.901.445,25)
2090	15.755.628,26	45.750.859,40	(1.732.896.676,40)
2091	15.742.447,74	44.670.464,91	(1.761.824.693,56)
2092	15.761.142,85	43.687.197,90	(1.789.750.748,61)
2093	15.793.295,74	42.716.939,99	(1.816.674.392,85)
2094	15.824.393,05	41.599.183,91	(1.842.449.183,71)
2095	15.829.718,83	40.602.565,16	(1.867.222.030,04)
2096	15.847.702,82	39.687.461,61	(1.891.061.788,83)
2097	15.875.538,87	38.770.732,61	(1.913.956.982,57)
2098	15.887.266,75	37.917.618,75	(1.935.987.334,58)

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

OL 1786 25 1556

Anexo II - Execução Orçamentária - LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV,a

Ano	Fluxo Monetário				
	Receita	Despesa	Saldo Previdenciário	Saldo Financeiro	Resultado Acumulado
2025	20.325.326,28	13.104.215,87	7.221.110,41	8.101.879,08	214.128.923,16
2026	20.499.700,78	13.749.891,71	6.749.809,07	8.779.285,85	230.957.405,24
2027	20.664.473,67	14.878.559,95	5.785.913,71	9.469.253,61	247.614.079,10
2028	20.836.013,02	15.552.289,37	5.283.723,64	10.152.177,24	264.552.563,33
2029	21.010.492,28	16.257.537,28	4.752.954,99	10.846.655,10	281.757.543,66
2030	21.188.949,59	16.591.675,99	4.597.273,60	11.552.059,29	299.616.650,87
2031	21.367.536,70	16.953.916,97	4.413.619,73	12.284.282,69	318.132.701,07
2032	21.542.210,77	17.395.315,31	4.146.895,46	13.043.440,74	337.253.545,02
2033	21.683.481,70	20.901.046,77	782.434,93	13.827.395,35	353.909.913,03
2034	21.845.032,18	22.257.448,83	(412.416,65)	14.510.306,43	370.155.415,51
2035	22.007.094,00	23.587.890,89	(1.580.796,89)	15.176.372,04	385.997.185,07
2036	22.175.002,57	24.148.351,79	(1.973.349,22)	15.825.884,59	402.192.046,63
2037	22.337.280,94	24.956.638,81	(2.619.357,87)	16.489.873,91	418.503.163,27
2038	22.394.634,33	33.287.328,80	(10.892.694,47)	17.158.629,69	427.308.678,97
2039	22.485.004,16	37.835.119,70	(15.350.115,54)	17.519.655,84	432.071.233,78
2040	22.596.697,02	41.521.725,57	(18.925.028,55)	17.714.920,59	433.483.040,70
2041	22.704.921,33	45.172.486,03	(22.467.564,70)	17.772.804,67	431.418.762,74
2042	22.818.986,43	47.763.012,85	(24.944.026,41)	17.688.169,27	426.780.861,13
2043	22.918.354,13	50.528.678,00	(27.610.323,87)	17.498.015,31	419.258.364,15
2044	23.017.268,24	53.436.258,04	(30.418.989,79)	17.189.592,93	408.573.130,52
2045	23.108.421,14	56.855.411,87	(33.746.990,73)	16.751.498,35	394.056.960,73
2046	23.202.071,50	59.514.584,94	(36.312.513,44)	16.156.335,39	376.292.017,57
2047	23.316.367,94	60.744.516,68	(37.428.148,74)	15.427.972,72	356.575.274,39
2048	23.431.732,21	61.723.914,99	(38.292.182,78)	14.619.586,25	335.066.464,63
2049	23.561.408,48	62.042.834,95	(38.481.426,47)	13.737.725,05	312.356.029,21
2050	23.666.544,29	63.537.015,14	(39.870.470,85)	12.806.597,20	287.187.609,03
2051	23.786.617,15	64.437.610,41	(40.650.993,26)	11.774.691,97	260.054.033,03
2052	20.597.805,28	64.939.636,88	(44.341.831,60)	10.662.215,35	227.952.488,84
2053	20.675.628,20	64.997.570,61	(44.321.942,41)	9.346.052,04	194.359.870,44
2054	20.747.718,21	64.660.534,45	(43.912.816,24)	7.968.754,69	159.595.232,55
2055	20.822.715,91	64.198.070,87	(43.375.354,96)	6.543.404,53	123.731.745,38
2056	20.901.294,86	64.057.962,10	(43.156.667,24)	5.073.001,56	86.398.914,47
2057	21.005.104,75	64.444.402,33	(43.439.297,58)	3.542.355,49	47.026.262,32
2058	21.084.398,26	65.434.355,36	(44.349.957,10)	1.928.076,75	4.889.748,93
2059	21.056.007,95	65.312.437,08	(44.256.429,12)	200.479,71	(39.136.528,28)
2060	21.111.306,06	65.450.531,71	(44.339.225,65)	(1.604.597,66)	(85.317.841,70)
2061	21.100.069,35	64.771.478,97	(43.671.409,62)	(3.498.031,51)	(133.005.012,54)
2062	21.193.673,28	65.140.419,95	(43.946.746,67)	(5.453.205,51)	(183.212.071,97)

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 - Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

2063	21.320.926,29	67.788.037,43	(46.467.111,14)	(7.511.694,95)	(238.302.654,13)
2064	21.156.888,52	67.976.298,84	(46.819.410,32)	(9.770.408,82)	(296.338.552,60)
2065	21.188.192,54	68.715.725,86	(47.527.533,32)	(12.149.880,66)	(357.814.222,05)
2066	21.135.453,18	68.673.096,52	(47.537.643,34)	(14.670.383,10)	(422.193.553,49)
2067	21.127.025,58	68.508.481,36	(47.381.455,78)	(17.309.935,69)	(489.446.919,65)
2068	21.099.687,33	67.961.530,86	(46.861.843,53)	(20.067.323,71)	(559.346.171,59)
2069	21.128.605,41	68.163.327,64	(47.034.722,23)	(22.933.193,04)	(632.708.337,47)
2070	21.099.704,76	68.440.192,05	(47.340.487,29)	(25.941.041,84)	(709.829.296,94)
2071	21.005.029,59	67.514.490,90	(46.509.461,31)	(29.103.001,17)	(789.749.178,78)
2072	21.031.221,33	67.290.025,23	(46.258.803,90)	(32.379.716,33)	(873.180.091,93)
2073	20.994.988,22	67.061.000,70	(46.066.012,48)	(35.800.383,77)	(960.345.160,48)
2074	20.927.883,45	66.283.467,71	(45.355.584,26)	(39.374.151,58)	(1.050.902.507,76)
2075	20.911.956,58	65.675.153,71	(44.763.197,13)	(43.087.002,82)	(1.145.129.843,48)
2076	20.887.335,32	65.276.492,84	(44.389.157,53)	(46.950.323,58)	(1.243.418.255,10)
2077	20.808.844,77	64.200.674,48	(43.391.829,71)	(50.980.148,46)	(1.345.335.602,12)
2078	20.764.676,46	62.869.723,12	(42.105.046,66)	(55.158.759,69)	(1.450.763.236,92)
2079	20.744.259,33	61.708.142,57	(40.963.883,24)	(59.481.292,71)	(1.560.012.002,24)
2080	20.715.917,67	60.551.153,97	(39.835.236,31)	(63.960.492,09)	(1.673.274.268,48)
2081	20.685.631,56	59.421.830,34	(38.736.198,78)	(68.604.245,01)	(1.790.768.553,49)
2082	20.648.536,81	58.290.286,48	(37.641.749,67)	(73.421.510,69)	(1.912.698.639,39)
2083	20.593.410,37	57.301.927,06	(36.708.516,69)	(78.420.644,22)	(2.039.434.527,70)
2084	20.548.783,49	56.082.451,26	(35.533.667,77)	(83.616.815,64)	(2.170.960.803,15)
2085	20.471.251,59	55.164.566,20	(34.693.314,62)	(89.009.392,93)	(2.307.837.436,64)
2086	20.405.408,39	54.051.931,43	(33.646.523,05)	(94.621.334,90)	(2.450.109.821,72)
2087	20.376.236,83	53.194.064,00	(32.817.827,17)	(100.454.502,69)	(2.598.250.022,66)
2088	20.275.193,43	52.117.999,16	(31.842.805,72)	(106.528.250,93)	(2.752.387.901,69)
2089	20.245.248,47	50.969.345,06	(30.724.096,58)	(112.847.903,97)	(2.912.662.071,32)
2090	20.061.706,39	49.825.207,19	(29.763.500,81)	(119.419.144,92)	(3.079.519.469,33)
2091	19.997.081,59	48.739.895,64	(28.742.814,05)	(126.260.298,24)	(3.253.209.865,78)
2092	19.931.755,78	47.639.443,96	(27.707.688,18)	(133.381.604,50)	(3.434.040.438,81)
2093	19.863.014,65	46.557.508,57	(26.694.493,92)	(140.795.657,99)	(3.622.369.195,62)
2094	19.834.827,72	45.576.522,87	(25.741.695,15)	(148.517.137,02)	(3.818.609.458,06)
2095	19.822.361,08	44.610.158,33	(24.787.797,25)	(156.562.987,78)	(4.023.132.507,70)
2096	19.801.335,25	43.496.166,92	(23.694.831,66)	(164.948.432,82)	(4.236.189.133,14)
2097	19.757.501,09	42.500.219,16	(22.742.718,07)	(173.683.754,46)	(4.458.321.846,81)
2098	19.731.919,18	41.587.304,88	(21.855.385,71)	(182.791.195,72)	(4.690.022.625,51)
2099	19.717.289,73	40.673.946,85	(20.956.657,12)	(192.290.927,65)	(4.931.730.425,05)
2100	19.687.800,05	39.822.271,11	(20.134.471,06)	(202.200.947,43)	(5.183.992.800,90)

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 - Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

PARADIGMA

Anexo III – Comparativo das Três Últimas Avaliações

Resumo Geral das Três Últimas Avaliações	Avaliação Atuarial		
	2023	2024	2025
Valor Atual dos Salários Futuros	723.409.336,00	671.062.288,00	705.025.672,00
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	**163.444.886,17**	**187.372.860,64**	**197.606.806,80**
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	120.597.249,45	123.653.091,35	134.585.069,03
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	37.964.433,26	57.866.835,34	54.034.002,16
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	4.883.203,46	-	-
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	-	-
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	-	-
Demais Bens, direitos e ativos	-	5.852.933,95	8.987.735,61
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	**112.541.652,38**	**148.658.775,31**	**182.222.417,04**
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	**114.764.643,52**	**157.611.258,80**	**185.279.529,27**
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	89.938.441,17	131.534.401,10	155.643.408,46
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	-	-	-
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	-	-	-
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	24.826.202,35	26.076.857,74	29.636.120,81
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	-	-	-
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	-	-	-
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	**2.222.991,14**	**8.952.483,53**	**3.057.112,23**
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	-	5.584.298,34	-
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	-	767.599,42	-
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	2.222.991,14	2.600.585,77	3.057.112,23
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	**230.988.894,69**	**200.803.884,42**	**173.345.195,43**

VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER:	**420.006.418,52**	**360.935.888,50**	**450.506.299,24**
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	420.006.418,52	360.935.888,50	450.506.299,24
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	-	-	-
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	-	-	-
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	-	-	-
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	-	-	-
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	-	-	-
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	-	-	-
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	-	-	-
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER:	**189.017.523,83**	**160.132.004,08**	**277.161.103,81**
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	87.134.458,79	84.165.636,45	172.620.332,53
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	72.482.615,75	54.220.360,72	81.825.172,93
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	-	89.853,60	190.283,39
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	-	-	-
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	29.400.449,30	21.656.153,31	22.525.314,96
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI:	73.411.941,51	116.719.383,47	127.678.230,39
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	27.505.378,91	24.435.593,32	24.721.970,82
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	45.906.562,60	92.283.790,15	102.956.259,57
RESULTADO ATUARIAL	**(106.673.719,38)**	**(45.370.415,62)**	**(30.282.575,28)**
Refazer Plano de Amortização do Défict Atuarial	(134.179.098,29)	(69.806.008,94)	(55.004.546,10)
Equilíbrio Atuarial	Não	Sim	Não
Superávit Atuarial	-	-	-
RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO			
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	32.349.881,59	31.738.453,26	28.427.205,36

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

02 1786 25 575

Total de Despesas Estimadas para o Exercício	9.900.200,03	12.237.936,88	13.104.215,87
RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO	**22.449.681,56**	**15.906.325,28**	**15.322.989,49**

PREMISSAS E HIPÓTESES UTILIZADAS	2023	2024	2025
Base dos Dados	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2024
Base da Avaliação Atuarial	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2024
Sobrevivência	IBGE - 2019 Masc e Fem	IBGE - 2020 Segregada por Sexo	IBGE - 2020 Segregada por Sexo
Mortalidade	IBGE - 2019 Masc e Fem	IBGE - 2020 Segregada por Sexo	IBGE - 2020 Segregada por Sexo
Invalidez	ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2016 Ambos	IBGE - 2020 Ambos	IBGE - 2020 Ambos
Real Anual de Juros	4,76%	5,15%	4,10%
Anual de Inflação	1,00%	1,00%	1,00%
Real Anual de Crescimento dos Salários	1,00%	1,00%	1,00%
Real Anual de Crescimento dos Benefícios	1,00%	1,00%	1,00%

ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO VIGENTES	2023	2024	2025
Contribuição Ente Municipal	16,83%	16,83%	16,83%
Despesas Administrativas	3,00%	3,00%	3,00%
Custo Normal Ente	19,83%	19,83%	19,83%
Custo Suplementar	2,93%	2,93%	14,57%
Custo Total Ente	13,88%	14,00%	14,00%
Servidor Ativo	14,00%	14,00%	14,00%
Aposentado (excedente ao teto INSS)	14,00%	14,00%	14,00%
Pensionista (excedente ao teto INSS)	14,00%	14,00%	14,00%
Regime Financiero	Captalizado	Captalizado	Captalizado
Método de financiamento Adotado	PUC	IEN	PUC
Novos Entrados	Desconsiderado	Desconsiderado	Desconsiderado
Salário Mínimo	1.212,00	1.302,00	1.412,00
Benefício Máximo da Previdência Social	7.087,22	7.507,49	7.786,02

ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO APURADAS	2023	2024	2025
Valor Atual dos Salários Futuros	723.409.336,00	671.062.288,00	705.025.672,00
Total das Remunerações dos Servidores Ativos	67.296.761,58	63.839.984,09	63.533.306,43
Custo Normal dos Benefícios no Regime de Capitalização	40,37%	19,18%	24,71%
Custo Normal dos Benefícios no Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	1,94%	5,59%	6,08%

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 75/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-5104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

Custo Normal dos Benefícios no Regime de Repartição Simples	0,00%	0,00%	0,00%
Total	42,31%	24,77%	30,79%
ESTATISTICAS E VARIAÇÕES	**2023**	**2024**	**2025**
Quantidade de Segurados Ativos	1.735	1.661	1.481
Quantidade dos Aposentados	191	220	243
Quantidade dos Pensionistas	66	67	64
Média Basde de Cálculo dos Segurados Ativos	2.983,67	2.956,51	3.247,50
Média Benefícios dos Aposentados	2.499,50	2.970,82	2.981,84
Média Benefícios dos Pensionistas	1.952,25	2.096,67	2.174,10
Idade Média de Segurados Ativos	45,00	45,00	45,00
Idade Média dos Aposentados	57,92	57,51	57,60
Idade Média dos Pensionistas	44,53	44,75	44,28
Idade Média Projetada para aposentadoria	61,00	61,00	62,00
RESULTADO	**2023**	**2024**	**2025**
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	209.351.448,77	279.656.650,79	300.563.066,37
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	114.764.643,52	157.611.258,80	185.279.529,27
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	0,00	6.351.897,76	0,00
Reservas Matemáticas dos Benefícios Concedidos	114.764.643,52	151.259.361,04	185.279.529,27
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	420.006.418,52	360.935.888,50	450.506.299,24
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	159.617.074,53	138.475.850,77	254.635.788,85
Reservas Matemáticas dos Benefícios a Conceder	260.389.343,99	222.460.037,73	195.870.510,39
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	31.623.440,44	24.256.739,08	25.582.427,19
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	-134.179.098,29	-69.806.008,90	-55.004.546,10

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

02 1736 25 1586

Anexo IV – Estatísticas e Variação da Massa

No presente trabalho, a partir dos dados disponibilizados, encontramos a seguinte variação:

Discriminação	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação	Aposentados	Variação	Pensionistas	Variação
2023	1.735		215		66	
2024	1.661	-74	220	5	67	1
2025	1.481	-180	243	23	64	-3

Discriminação	Folha de Salários e benefícios					
	Ativos	Variação %	Aposentados	Variação %	Pensionistas	Variação %
2023	5.176.673,97		522.618,41		128.848,58	
2024	4.910.768,01	-5,14%	653.579,37	25,06%	140.476,92	9,02%
2025	4.809.554,38	-2,06%	724.587,49	10,86%	139.142,48	-0,95%

Discriminação	Salários e Benefícios Médios					
	Ativos	Variação %	Aposentados	Variação %	Pensionistas	Variação %
2023	2.983,67		2.430,78		1.952,25	
2024	2.956,51	-0,91%	2.970,82	22,22%	2.096,67	7,40%
2025	3.247,50	9,84%	2.981,84	0,37%	2.174,10	3,69%

Foram remetidos dados sobre os servidores efetivos, aposentados e pensionistas do Município de MESQUITA. Os quadros e gráficos seguintes apresentam o resumo estatístico da massa de servidores a serem utilizados para o estudo.

QUADRO 1: POPULAÇÃO ESTUDADA

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO MÉDIA	FOLHA MENSAL
Servidores Ativos	1481	R$ 3.247,50	R$ 4.809.554,38
Servidores Aposentados	243	R$ 2.981,84	R$ 724.587,49
Pensionistas	64	R$ 2.174,10	R$ 139.142,48
Total	**1788**	**R$ 3.172,98**	**R$ 5.673.284,35**

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo MESQUITAPREV.
Elaboração: Paradigma Consultoria

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

GRAFICO 1: POPULAÇÃO ESTUDADA

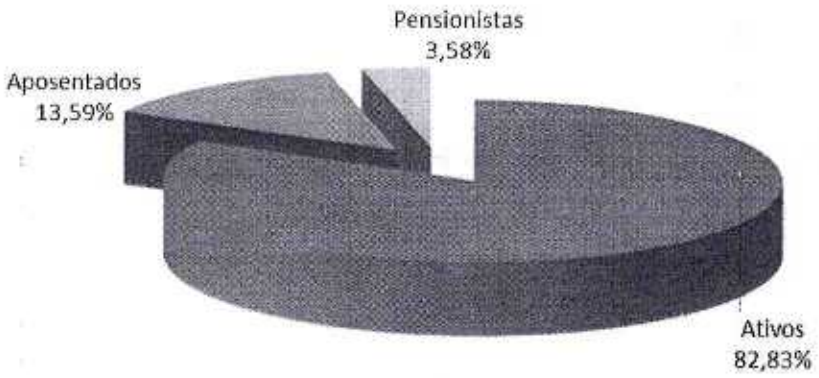

1.1. Servidores Ativos

A base de dados dos servidores ativos contemplou 1481 registros, um para cada servidor efetivo do Município de MESQUITA, com ano de referência, mês, composição da massa, CNPJ, denominação do Ente, Poder, tipo, população coberta, especificação do cargo, critério de elegibilidade, identificação do segurado – matricula, identificação do segurado – CPF, identificação do segurado – PASEP, sexo, estado civil, data de nascimento, situação funcional, tipo de vínculo, data de ingresso no Ente, data de ingresso na carreira atual, identificação da carreira atual, data de início de exercício no cargo atual, identificação do cargo atual, base de cálculo mensal do servidor ativo, remuneração mensal total do servidor ativo, contribuição mensal, segura em abono permanência, data de início do abono permanência, previdência complementar, teto constitucional remuneratório específico, tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no Ente para o RGPS, tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no Ente para outros RPPS, número de dependentes do servidor ativo, data de nascimento do dependente, condição do dependente, tipo de dependência.

O quadro a seguir apresenta o resumo dados dos servidores ativos segmentados entre professores e não-professores. Conforme as regras atuais de concessão do benefício de aposentadoria os servidores professores tem cinco anos de redução na idade e no tempo de contribuição para preenchimento dos requisitos mínimos.

02 1786 25 1596

QUADRO 2: RESUMO DOS DADOS DOS SERVIDORES ATIVOS

DESCRIÇÃO	SEXO		TOTAL
	FEMININO	MASCULINO	
Frequência	1.087	394	1.481
Idade Média	45	44	45
Idade Média de Admissão	33	33	33
Idade Média de Aposentadoria Projetada	60	65	62
Remuneração Média	R$ 3.198,66	R$ 3.382,27	R$ 3.247,50
Remuneração Total	R$ 3.476.939,95	R$ 1.332.614,42	R$ 4.809.554,38

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo MESQUITAPREV.

Elaboração: Paradigma Consultoria

GRÁFICO 2: DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TIPO DE CARREIRA

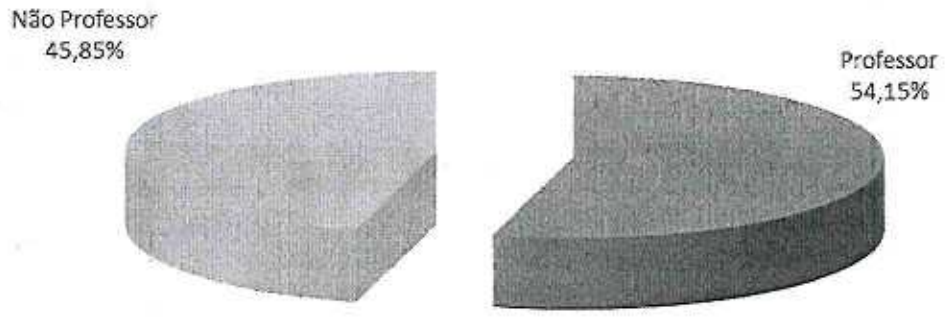

QUADRO 3: DISTRIBUIÇÃO DA FREQUÊNCIA POR IDADE E REMUNERAÇÃO

IDADE - INTERVALO	FREQUÊNCIA	REMUNERAÇÃO MÉDIA (R$)	REMUNERAÇÃO TOTAL (R$)
18 a 25	1	R$ 3.052,58	R$ 3.052,58
26 a 30	31	R$ 2.912,87	R$ 90.298,91
31 a 35	161	R$ 3.104,84	R$ 499.879,47
36 a 40	315	R$ 3.280,67	R$ 1.033.410,16

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.436.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 - Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

IDADE - INTERVALO	FREQUÊNCIA	REMUNERAÇÃO MÉDIA (R$)	REMUNERAÇÃO TOTAL (R$)
41 a 45	360	R$ 3.458,23	R$ 1.244.964,37
46 a 50	243	R$ 3.128,33	R$ 760.183,37
51 a 55	156	R$ 3.339,08	R$ 520.897,26
56 a 60	151	R$ 3.019,37	R$ 455.925,06
61 a 65	49	R$ 3.071,92	R$ 150.524,04
66 a 75	14	R$ 3.601,37	R$ 50.419,17
Acima de 75	0	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	**1481**	**R$ 3.247,50**	**R$ 4.809.554,38**

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo MESQUITAPREV.

Elaboração: Paradigma Consultoria

GRÁFICO 3: FREQUÊNCIA DAS IDADES DOS SERVIDORES ATIVOS

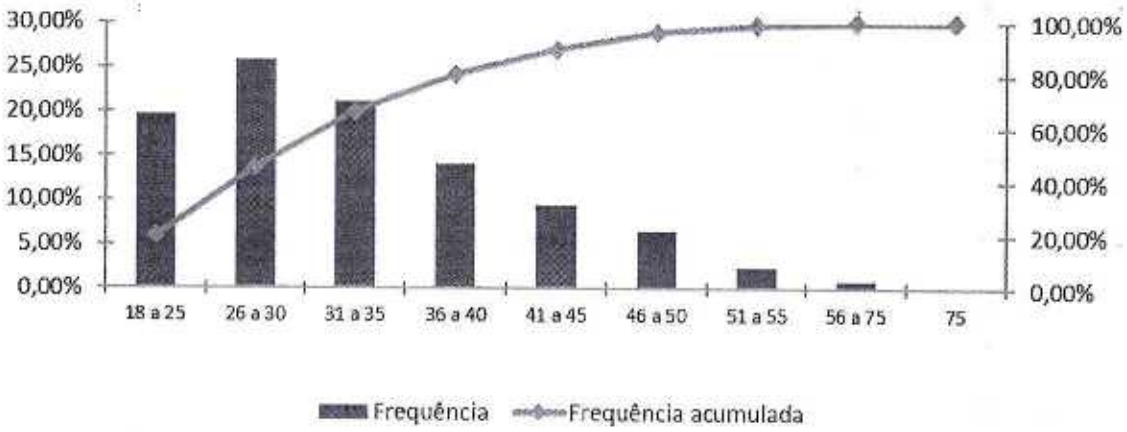

Os dados relativos à admissão e tempo anterior, combinados com a idade, são os ingredientes para a definição de uma função vital no estudo em epígrafe, que é o tempo que falta para a aposentadoria.

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 - Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

PARADIGMA

QUADRO 4: DISTRIBUIÇÃO DA FREQUÊNCIA DA IDADE DE ADMISSÃO

INTERVALO	QUANTITATIVO	FREQUÊNCIA	FREQUÊNCIA ACUMULADA
18 a 25	291	19,65%	19,65%
26 a 30	383	25,86%	45,51%
31 a 35	312	21,07%	66,58%
36 a 40	208	14,04%	80,62%
41 a 45	140	9,45%	90,07%
46 a 50	97	6,55%	96,62%
51 a 55	37	2,50%	99,12%
56 a 75	13	0,88%	100,00%
75	0	0,00%	100,00%
Total	**1481**	**100,00%**	**100,00%**

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo MESQUITAPREV.

Elaboração: Paradigma Consultoria

GRÁFICO 4: FREQUÊNCIA DA IDADE DE ADMISSÃO E SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS

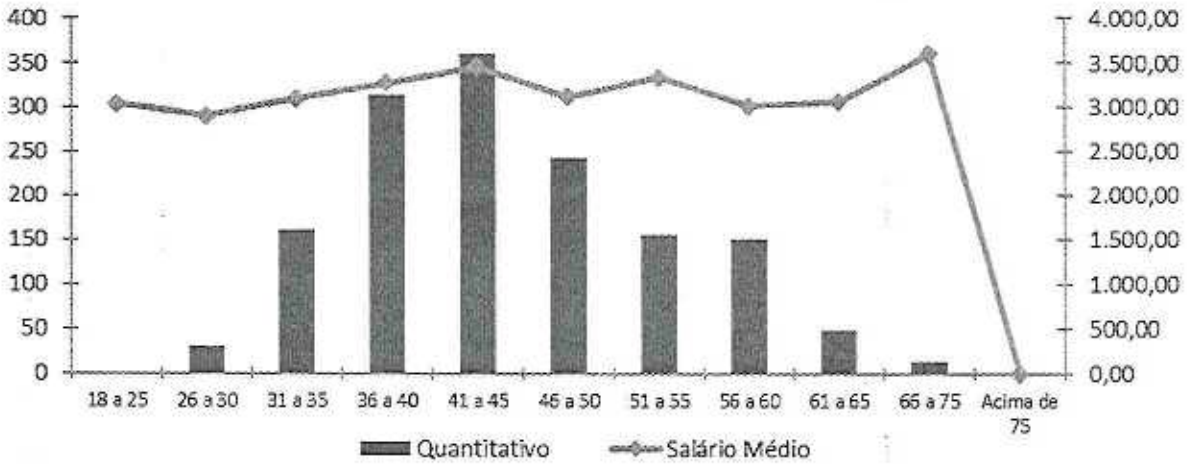

PARADIGMA

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

QUADRO 5: DISTRIBUIÇÃO DA IDADE DE APOSENTADORIA PROJETADA

INTERVALO	FEMININO	MASCULINO
Até 50 anos	147	0
50 a 55	252	21
56 a 60	237	91
61 a 65	174	101
66 a 70	277	181
Acima de 70	0	0
TOTAL	1.087	394

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo MESQUITAPREV.

Elaboração: Paradigma Consultoria

GRÁFICO 5: FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE PROJETADA DE APOSENTADORIA

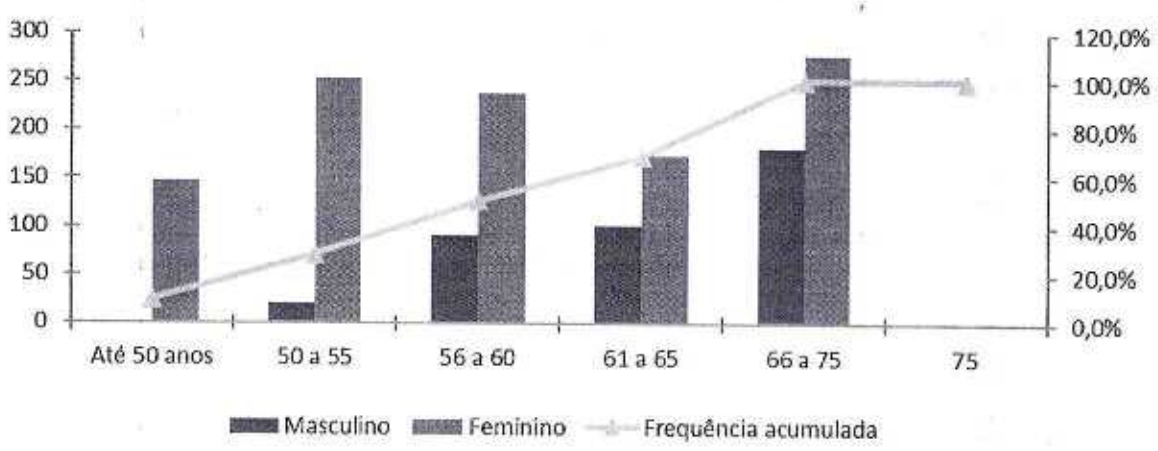

1.2. Aposentados

Os arquivos contemplaram as informações de 243 aposentados do MESQUITAPREV. Cada um dos registros continha ano de referência, mês, composição da massa, CNPJ, denominação do Órgão, Poder, tipo, população coberta, especificação do tipo de cargo, tipo do benefício, identificação do aposentado – matrícula, identificação do aposentado – CPF, identificação do aposentado – PIS/PASEP, sexo do

aposentado, estado civil do aposentado, data de nascimento do aposentado, data de ingresso no Ente, data de início do benefício de aposentadoria, valor mensal do benefício de aposentadoria, contribuição mensal do aposentado, identificador de paridade com servidores ativos, condição do aposentado, valor *pró-rata* mensal recebido de compensação previdenciária, previdência complementar, teto constitucional remuneratório específico, tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no Ente para outro RPPS, número de dependentes do aposentado, data de nascimento do dependente, condição do dependente, tipo de dependência:

QUADRO 6: RESUMO DOS DADOS DOS SERVIDORES APOSENTADOS

DESCRIÇÃO	SEXO		TOTAL
	FEMININO	MASCULINO	
Frequência	222	21	243
Idade Mínima	35	35	35
Idade Média	57	60	58
Idade Máxima	84	79	84
Benefício Médio	R$ 3.053,75	R$ 2.221,65	R$ 2.981,84
Benefício Total	R$ 677.932,76	R$ 46.654,73	R$ 724.587,49

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo MESQUITAPREV.

Elaboração: Paradigma Consultoria

QUADRO 7: DISTRIBUIÇÃO DA FREQUÊNCIA POR IDADE E BENEFÍCIO MÉDIO

IDADE	FREQUÊNCIA	REMUNERAÇÃO MÉDIA (R$)	REMUNERAÇÃO TOTAL (R$)
45 a 50	49	2.139,65	104.843,09
51 a 55	46	3.541,67	162.916,94
56 a 60	52	3.434,18	178.577,45
61 a 65	49	3.002,54	147.124,52
66 a 70	31	2.816,09	87.298,94

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

IDADE	FREQUÊNCIA	REMUNERAÇÃO MÉDIA (R$)	REMUNERAÇÃO TOTAL (R$)
71 a 75	9	3.002,68	27.024,10
76 a 80	6	2.362,86	14.177,18
81 a 85	1	2.625,27	2.625,27
86 a 90	0	0,00	0,00
91 a 95	0	0,00	0,00
Acima de 95	0	0,00	0,00
TOTAL	243	2.981,84	724.587,49

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo MESQUITAPREV.

Elaboração: Paradigma Consultoria

GRÁFICO 6: FREQUÊNCIA DOS APOSENTADOS POR IDADE E PROVENTO MÉDIO

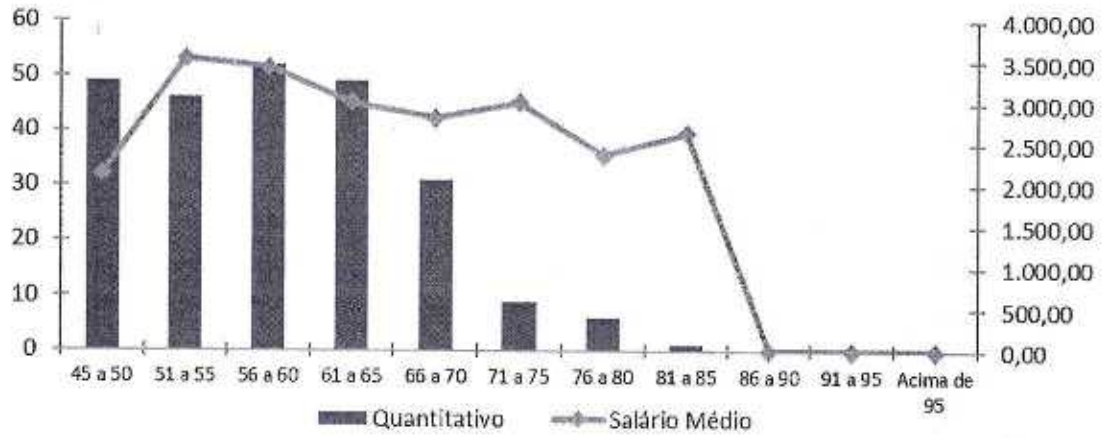

1.3. Pensionistas

O arquivo apresentou informações para 64 pensionistas distribuídos em grupos familiares, contemplando ano de referência, mês, composição da massa, CNPJ, denominação do Órgão, Poder, tipo, identificação do instituidor da pensão, identificação do segurado instituidor da pensão – matrícula, identificação do segurado instituidor da pensão – CPF, identificação do segurado instituidor da pensão – PIS/PASEP, data de

nascimento do instituidor da pensão, data do falecimento do instituidor da pensão, identificação do pensionista – CPF, matricula do pensionista, sexo do pensionista, data de nascimento do pensionista, tipo de relação do pensionista com o segurado instituidor, data de início do benefício de pensão, valor mensal do benefício recebido pelo pensionista, valor total da pensão, valo percentual da quota recebida pelo pensionista, contribuição mensal do pensionista, valor *pró-rata* mensal recebido de compensação previdenciária, identificador de paridade com servidores ativos, condição do pensionista, duração do benefício, tempo de duração do benefício, previdência complementar, teto constitucional remuneratório específico:

Os resumos das informações sobre o conjunto de pensionistas do MESQUITAPREV se encontram detalhados a seguir:

QUADRO 8: RESUMO DOS DADOS DOS PENSIONISTAS

DESCRIÇÃO	SEXO		TOTAL
	FEMININO	MASCULINO	
Frequência	25	39	64
Idade Mínima	7	2	2
Idade Média	43	45	44
Idade Máxima	75	79	79
Benefício Médio	R$ 2.176,26	R$ 2.172,72	R$ 2.174,10
Benefício Total	R$ 54.406,44	R$ 84.736,04	R$ 139.142,48

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo MESQUITAPREV.

Elaboração: Paradigma Consultoria

QUADRO 9: DISTRIBUIÇÃO DA FREQUÊNCIA POR IDADE E BENEFÍCIO MÉDIO

IDADE	FREQUENCIA	BENEFÍCIO MÉDIO (R$)	BENEFÍCIO TOTAL (R$)
0 a 18	16	1.505,36	24.085,84

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-330
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

19 a 25	2	1.233,18	2.466,35
26 a 30	0	0,00	0,00
31 a 35	1	3.062,13	3.062,13
36 a 40	0	0,00	0,00
41 a 45	4	1.847,51	7.390,04
46 a 50	13	2.354,05	30.602,61
51 a 55	6	2.461,42	14.768,51
56 a 60	7	2.630,46	18.413,23
61 a 65	3	1.796,62	5.389,87
Acima de 65	12	2.746,99	32.963,90
TOTAL	**64**	**2.174,10**	**139.142,48**

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo MESQUITAPREV.
Elaboração: Paradigma Consultoria

GRÁFICO 7: FREQUÊNCIA DOS PENSIONISTAS POR IDADE E BENEFÍCIO MÉDIO

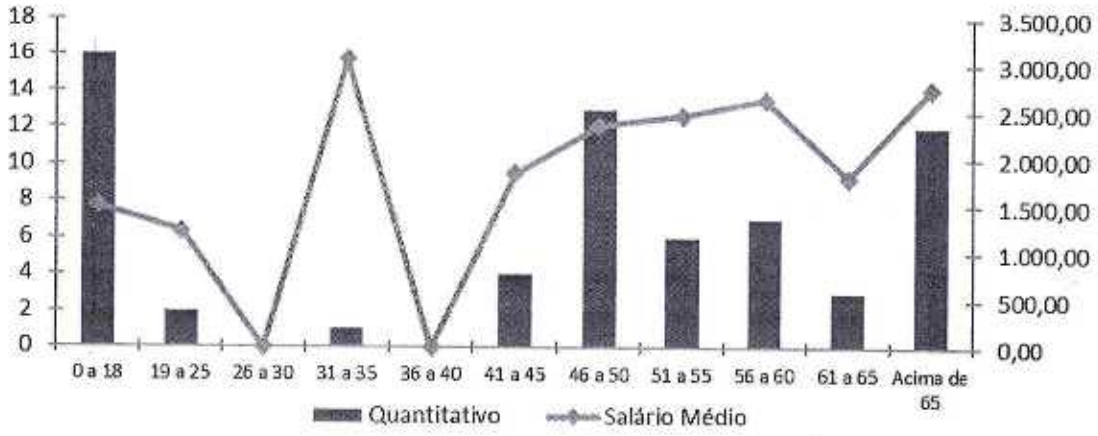

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 - Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

14. Anexo V – Duração do Passivo e sua Análise Evolutiva

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Sua metodologia de cálculo está definida no §2º, do Art. 2º da Instrução Normativa da Secretária de Previdência Nº 2, de 21 de dezembro de 2018:

$$\textbf{Duração} = \sum N\ i{=}1\ [((1 + TA\ Fi)(i{-}0{,}5)) \times (i - 0{,}5)]\ /\ \sum N\ i{=}1\ ((1 + TA\ Fi)(i{-}0{,}5))$$

Onde:

- *Fi* = somatório dos pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, relativos ao i-ésimo prazo;
- *i* = prazo, em anos, resultante da diferença entre o ano de ocorrência dos fluxos (Fi) e o ano de cálculo; e
- *TA* = a taxa de juros real anual que foi utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS na avaliação atuarial relativa ao exercício anterior;
- *N* = prazo máximo, em anos, do fluxo de pagamentos de benefícios.

O comparativo da duração do passivo calculado nessa avaliação com o calculado na avaliação anterior está expresso no quadro abaixo, destacando-se a taxa de juros adotada em cada exercício.

Exercício Taxa de juros exercício anterior Duração do passivo (em anos)

Avaliação	Pontos em Anos	Taxa de Juros Parâmetro
2023	20,08	4,76%
2024	26,58	4,85%
2025	26,95	5,08%

Destaque-se que a variação da duração do passivo calculada neste exercício em relação ao exercício anterior ficou dentro do esperado, considerando o perfil da massa dos segurados e das características do plano.

PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 47.430.771/0001-82
Rua Dr. João Miranda 78/204 – Dona Clara - Belo Horizonte / MG
CEP.: 31260-380
Telefone: (31) 99206-8104
E-mail: paradigmaconsultoria1@gmail.com

15. Anexo VI – Projeção Quantitativa dos participantes

Ano	Saldo Final	NOVOS ATIVOS	ATIVOS TOTAIS	APOSENTADOS ATUAIS	FUTUROS APOSENTADOS	TOTAL DE APOSENTADOS	PENSIONISTAS ATUAIS	PENSIONISTAS FUTUROS	TOTAL DE PENSIONISTAS	TOTAL DE PARTICIPANTES
2024	1481	0	1481	243	0	243	64	0	64	1788
2025	1450	31	1481	241	11	251	63	4	68	1800
2024	1412	69	1481	238	29	267	63	9	72	1820
2025	1381	100	1481	235	39	274	62	14	76	1832
2026	1350	131	1481	232	50	282	62	19	81	1844
2027	1325	156	1481	229	55	284	61	25	86	1851
2028	1299	182	1481	226	60	286	60	30	91	1858
2029	1272	209	1481	222	67	290	59	36	96	1867
2030	1184	297	1481	219	134	353	59	43	101	1935
2031	1139	342	1481	215	159	374	58	50	107	1962
2032	1094	387	1481	211	184	394	57	57	114	1989
2033	1064	417	1481	206	193	399	56	64	120	2000
2034	1029	452	1481	202	207	409	55	72	127	2017
2035	843	638	1481	197	371	568	54	80	134	2183
2036	735	746	1481	192	460	651	53	89	142	2274
2037	642	839	1481	186	533	719	52	98	150	2350
2038	549	932	1481	181	608	789	51	108	159	2428
2039	478	1003	1481	175	660	835	50	118	168	2484
2040	396	1085	1481	169	722	892	49	129	178	2551
2041	323	1158	1481	163	778	941	48	141	188	2610
2042	237	1244	1481	157	846	1003	46	153	199	2683
2043	176	1305	1481	151	888	1039	45	165	210	2730
2044	136	1345	1481	144	910	1054	44	176	220	2755
2045	98	1383	1481	137	930	1067	43	188	231	2779

PARADIGMA

2046	78	1403	1481	131	932	1062	42	200	242	2785
2047	48	1433	1481	124	945	1069	40	212	252	2803
2048	29	1452	1481	117	951	1068	39	224	263	2812
2049	22	1459	1481	110	947	1058	38	236	274	2813
2050	12	1469	1481	104	945	1049	37	247	284	2814
2051	9	1472	1481	97	934	1031	35	259	294	2807
2052	7	1474	1481	90	921	1012	34	270	304	2797
2053	1	1480	1481	84	916	1000	33	280	314	2794
2054	0	1481	1481	78	920	998	32	291	323	2801
2055	0	1481	1481	72	938	1010	31	301	331	2822
2056	0	1481	1481	66	934	1000	30	310	339	2820
2057	0	1481	1481	60	936	996	29	318	347	2824
2058	0	1481	1481	54	922	976	28	327	354	2811
2059	0	1481	1481	49	929	979	26	334	360	2820
2060	0	1481	1481	44	986	1030	25	340	366	2877
2061	0	1481	1481	40	990	1030	25	346	371	2881
2062	0	1481	1481	35	1011	1047	24	351	374	2902
2063	0	1481	1481	31	1015	1047	23	355	378	2905
2064	0	1481	1481	28	1019	1047	22	358	380	2908
2065	0	1481	1481	24	1014	1039	21	360	381	2901
2066	0	1481	1481	21	1027	1048	20	361	381	2910
2067	0	1481	1481	19	1042	1060	20	361	381	2922
2068	0	1481	1481	16	1029	1045	19	361	380	2906
2069	0	1481	1481	14	1036	1050	18	359	378	2908
2070	0	1481	1481	12	1045	1057	18	357	375	2913
2071	0	1481	1481	10	1040	1050	17	354	371	2902
2072	0	1481	1481	8	1039	1048	16	351	367	2896
2073	0	1481	1481	7	1037	1044	16	346	362	2888
2074	0	1481	1481	6	1025	1031	15	341	357	2869
2075	0	1481	1481	5	1008	1013	15	335	350	2844

01 1786 45 1816

PARADIGMA

2076	0	1481	1481	4	992	996	15	329	344	2821
2077	0	1481	1481	3	978	981	14	323	337	2799
2078	0	1481	1481	3	964	967	14	316	330	2778
2079	0	1481	1481	2	951	953	13	309	323	2757
2080	0	1481	1481	2	942	943	13	303	316	2740
2081	0	1481	1481	1	924	926	12	296	308	2715
2082	0	1481	1481	1	911	912	12	290	302	2695
2083	0	1481	1481	1	894	895	12	283	295	2671
2084	0	1481	1481	1	877	877	11	278	289	2647
2085	0	1481	1481	0	859	860	11	273	283	2624
2086	0	1481	1481	0	841	841	10	268	278	2600
2087	0	1481	1481	0	822	822	10	264	273	2576
2088	0	1481	1481	0	804	804	9	260	269	2554
2089	0	1481	1481	0	784	784	9	256	265	2530
2090	0	1481	1481	0	764	764	8	253	261	2507
2091	0	1481	1481	0	746	746	8	250	258	2485
2092	0	1481	1481	0	728	728	7	248	255	2464
2093	0	1481	1481	0	706	706	7	245	252	2439
2094	0	1481	1481	0	687	687	6	242	249	2416
2095	0	1481	1481	0	669	669	6	240	246	2396
2096	0	1481	1481	0	651	651	5	237	242	2375
2097	0	1481	1481	0	635	635	5	234	239	2355

16. Anexo VII – Registros Contábeis

CONTA	D/C	REGISTROS CONTÁBEIS DO BALANÇO DO RPPS	Valor (R$)
NA	NA	ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
NA	NA	ATIVO - PLANO PREVIDENCIARIO	197.606.806,80
1.2.1.1.2.00.00	**D**	**CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS**	**127.678.230,39**
1.2.1.1.2.06.00	D	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	102.956.259,57
1.2.1.1.2.06.99	D	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	102.956.259,57
1.2.1.1.2.08.00	D	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	24.721.970,82
1.2.1.1.2.08.01	D	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	D	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	D	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	24.721.970,82
1.2.1.1.2.08.99	D	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			Valor (R$)
2.2.7.2.1.03.00	**C**	**PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**182.222.417,04**
2.2.7.2.1.03.01	**C**	**APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS**	**185.279.529,27**
2.2.7.2.1.03.03	D	CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.04	D	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.05	D	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	3.057.112,23
2.2.7.2.1.03.99	D	OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**C**	**PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**173.345.195,43**
2.2.7.2.1.04.01	C	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	450.506.299,24
2.2.7.2.1.04.02	D	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	172.620.332,53
2.2.7.2.1.04.03	D	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	82.015.456,32
2.2.7.2.1.04.04	D	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	22.525.314,96
2.2.7.2.1.04.99	D	OUTRAS DEDUÇÕES	0,00

PARADIGMA

SITUAÇÃO ATUARIAL			Valor (R$)
2.3.7.0.0.00.00	C/D	RESULTADOS ACUMULADOS - PLANO FINANCEIRO - SUPERÁVIT OU DÉFICIT OU EQUILÍBRIO	0,00
2.3.7.0.0.00.00	C/D	RESULTADOS ACUMULADOS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - SUPERÁVIT OU DÉFICIT OU EQUILÍBRIO	-30.282.575,28

REGISTROS CONTÁBEIS DO BALANÇO DO ENTE FEDERATIVO			Valor (R$)
2.1.1.4.2.00.00	**C**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS**	**102.956.259,57**
2.1.1.4.2.02.00	C	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	102.956.259,57
2.1.1.4.2.02.02	C	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA - CIRCULANTE	102.956.259,57
2.2.7.2.2.00.00	**C/D**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS**	**238.496.550,49**
2.2.7.2.2.05.00	**C**	**OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS**	**238.496.550,49**
2.2.7.2.2.05.01	C	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	213.566.538,33
2.2.7.2.2.05.02	C	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	24.930.012,16
2.2.7.9.0.00.00	**C**	**OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS**	**24.721.970,82**
2.2.7.9.2.09.00	C	VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	24.721.970,82

17. Anexo VIII – Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Ano	Taxa de Juros	Base de Calculo Estimada	Equacionamento por		Amortização	Juros	Saldo Inicial	Saldo Final
			Alíquotas	Aporte				
2025	5,08%	62.524.206,90	2,93%	1.831.959,26	(962.271,68)	2.794.230,94	55.004.546,10	55.966.817,78
2026	5,08%	63.149.448,97	3,21%	2.026.392,07	(816.722,27)	2.843.114,34	55.966.817,78	56.783.540,05
2027	5,08%	63.780.943,46	3,49%	2.224.530,35	(660.073,49)	2.884.603,83	56.783.540,05	57.443.613,53
2028	5,08%	64.418.752,89	3,77%	2.426.428,75	(491.706,82)	2.918.135,57	57.443.613,53	57.935.320,35
2029	5,08%	65.062.940,42	4,05%	2.632.142,66	(310.971,61)	2.943.114,27	57.935.320,35	58.246.291,97
2030	5,08%	65.713.569,83	4,32%	2.841.728,21	(117.183,42)	2.958.911,63	58.246.291,97	58.363.475,39
2031	5,08%	66.370.705,52	4,60%	3.055.242,26	90.377,71	2.964.864,55	58.363.475,39	58.273.097,68
2032	5,08%	67.034.412,58	4,88%	3.272.742,41	312.469,05	2.960.273,36	58.273.097,68	57.960.628,64
2033	5,08%	67.704.756,70	5,16%	3.494.287,04	549.887,11	2.944.399,93	57.960.628,64	57.410.741,53
2034	5,08%	68.381.804,27	5,44%	3.719.935,29	803.469,62	2.916.465,67	57.410.741,53	56.607.271,90
2035	5,08%	69.065.622,31	5,72%	3.949.747,08	1.074.097,67	2.875.649,41	56.607.271,90	55.533.174,23
2036	5,08%	69.756.278,54	6,00%	4.183.783,11	1.362.697,86	2.821.085,25	55.533.174,23	54.170.476,37
2037	5,08%	70.453.841,32	6,28%	4.422.104,89	1.670.244,69	2.751.860,20	54.170.476,37	52.500.231,69
2038	5,08%	71.158.379,74	6,56%	4.664.774,72	1.997.762,95	2.667.011,77	52.500.231,69	50.502.468,73
2039	5,08%	71.869.963,53	6,83%	4.911.855,74	2.346.330,33	2.565.525,41	50.502.468,73	48.156.138,41
2040	5,08%	72.588.663,17	7,11%	5.163.411,90	2.717.080,07	2.446.331,83	48.156.138,41	45.439.058,34
2041	5,08%	73.314.549,80	7,39%	5.419.508,00	3.111.203,84	2.308.304,16	45.439.058,34	42.327.854,50
2042	5,08%	74.047.695,30	7,67%	5.680.209,68	3.529.954,67	2.150.255,01	42.327.854,50	38.797.899,82
2043	5,08%	74.788.172,25	7,95%	5.945.583,45	3.974.650,14	1.970.933,31	38.797.899,82	34.823.249,69
2044	5,08%	75.536.053,97	8,23%	6.215.696,66	4.446.675,58	1.769.021,08	34.823.249,69	30.376.574,11
2045	5,08%	76.291.414,51	8,51%	6.490.617,59	4.947.487,62	1.543.129,96	30.376.574,11	25.429.086,48
2046	5,08%	77.054.328,66	8,79%	6.770.415,36	5.478.617,77	1.291.797,59	25.429.086,48	19.950.468,72

02.178.570/0001-45 - PMSC

2047	5,08%	77.824.871,95	9,07%	7.055.160,03	6.041.676,22	1.013.483,81	19.950.468,72	13.908.792,50
2048	5,08%	78.603.120,66	9,34%	7.344.922,54	6.638.355,89	706.566,66	13.908.792,50	7.270.436,62
2049	5,08%	79.389.151,87	9,62%	7.639.774,80	7.270.436,62	369.338,18	7.270.436,62	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Período: Dezembro/2024

Demonstrativo de Despesas - Orçamentário por Função

Função	Total Fixado	Créditos Adic. até o Período	Anulações até o Período	Total Atualizado	Empenhado no Período	Empenhado até o Período	Liquidado no Período	Liquidado até o Período	Pago no Período	Pago até o Período	Empenhado a Pagar
04 - Administração	0,00	210.716,25	0,00	210.716,25	65.716,25	209.574,59	65.716,25	209.574,59	65.716,25	209.574,59	0,00
10 - Saúde	850.000,00	3.026.601,34	418.042,82	3.458.558,52	1.626.601,34	3.415.336,52	1.626.601,34	3.415.336,52	1.626.601,34	3.415.336,52	0,00
12 - Educação	4.400.000,00	7.623.000,00	641.702,29	11.381.297,71	934.270,56	10.441.929,87	898.684,29	10.378.029,87	898.684,29	10.378.029,87	63.900,00
15 - Urbanismo	28.402.364,47	2.496.710,70	8.285.201,00	22.613.874,17	(2.933.489,51)	21.563.645,89	2.289.221,60	21.563.645,89	2.289.221,60	21.563.645,89	0,00
17 - Saneamento	9.050.000,00	838.896,00	3.592.782,78	6.296.113,22	683.202,44	6.296.113,22	838.896,00	6.295.868,00	838.896,00	6.295.868,00	245,22
18 - Gestão Ambiental	5.430.000,00	105.000,00	3.396.170,98	2.138.829,02	70.061,50	2.010.732,79	630.003,98	2.010.732,79	630.003,98	2.010.732,79	0,00
27 - Desporto e Lazer	0,00	1.500.000,00	421.254,60	1.078.745,40	0,00	1.078.745,40	0,00	1.078.745,40	0,00	1.078.745,40	0,00

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Função	Total Fixado	Créditos Adic. até o Período	Anulações até o Período	Total Atualizado	Empenhado no Período	Empenhado até o Período	Liquidado no Período	Liquidado até o Período	Pago no Período	Pago até o Período	Empenhado a Pagar
Total Geral:	**48.132.364,47**	**15.800.924,29**	**16.755.154,47**	**47.178.134,29**	**446.362,58**	**45.016.078,28**	**6.349.123,46**	**44.951.933,06**	**6.349.123,46**	**44.951.933,06**	**64.145,22**

DESCRIÇÃO DOS FILTROS UTILIZADOS	
TIPO	**CONTEÚDO**
Exercício:	2024 - (31)
Tipo de Período:	Mensal
Período:	Dezembro
Órgão	CONSOLIDADO - (TODOS OS ÓRGÃOS)
Secretaria:	(TODOS)
Unidade:	(TODOS)
Programa	(TODOS)
Ação:	(TODOS)
Elemento de Despesas (Igual...):	(TODOS)
Elemento de Despesas (Iniciando com...):	(TODOS)
Código Reduzido:	(TODOS)
Subelemento:	(TODOS)
Cód de Acompanhamento da Exec Orç - (CO	(TODOS)
Detalhamento	(TODOS)
Tipo do Relatório (Agrupamento dos dados):	Função

Função:
(TODAS)

Subfunção:
(TODAS)

Fontes de Recursos:
1573 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação | 1635 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde | 1704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 1705 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Período: Dezembro/2024

Demonstrativo de Despesas - Orçamentário por Função

Função	Total Fixado	Créditos Adic. até o Período	Anulações até o Período	Total Atualizado	Empenhado no Período	Empenhado até o Período	Liquidado no Período	Liquidado até o Período	Pago no Período	Pago até o Período	Empenhado a Pagar
04 - Administração	0,00	210.716,25	0,00	210.716,25	65.716,25	209.574,59	65.716,25	209.574,59	65.716,25	209.574,59	0,00
10 - Saúde	850.000,00	3.026.601,34	418.042,82	3.458.558,52	1.626.601,34	3.415.336,52	1.626.601,34	3.415.336,52	1.626.601,34	3.415.336,52	0,00
12 - Educação	4.400.000,00	7.623.000,00	641.702,29	11.381.297,71	934.270,56	10.441.929,87	898.684,29	10.378.029,87	898.684,29	10.378.029,87	63.900,00
15 - Urbanismo	28.402.364,47	2.496.710,70	8.285.201,00	22.613.874,17	(2.933.489,51)	21.563.645,89	2.289.221,60	21.563.645,89	2.289.221,60	21.563.645,89	0,00
17 - Saneamento	9.050.000,00	838.896,00	3.592.782,78	6.296.113,22	683.202,44	6.296.113,22	838.896,00	6.295.868,00	838.896,00	6.295.868,00	245,22
18 - Gestão Ambiental	5.430.000,00	105.000,00	3.396.170,98	2.138.829,02	70.061,50	2.010.732,79	630.003,98	2.010.732,79	630.003,98	2.010.732,79	0,00
27 - Desporto e Lazer	0,00	1.500.000,00	421.254,60	1.078.745,40	0,00	1.078.745,40	0,00	1.078.745,40	0,00	1.078.745,40	0,00

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Função	Total Fixado	Créditos Adic. até o Período	Anulações até o Período	Total Atualizado	Empenhado no Período	Empenhado até o Período	Liquidado no Período	Liquidado até o Período	Pago no Período	Pago até o Período	Empenhado a Pagar
Total Geral:	**48.132.364,47**	**15.800.924,29**	**16.755.154,47**	**47.178.134,29**	**446.362,58**	**45.016.078,28**	**6.349.123,46**	**44.951.933,06**	**6.349.123,46**	**44.951.933,06**	**64.145,22**

DESCRIÇÃO DOS FILTROS UTILIZADOS	
TIPO	**CONTEÚDO**
Exercício:	2024 - (31)
Tipo de Período:	Mensal
Período:	Dezembro
Órgão	CONSOLIDADO - (TODOS OS ÓRGÃOS)
Secretaria:	(TODOS)
Unidade:	(TODOS)
Programa	(TODOS)
Ação:	(TODOS)
Elemento de Despesas (Igual...):	(TODOS)
Elemento de Despesas (Iniciando com...):	(TODOS)
Código Reduzido:	(TODOS)
Subelemento:	(TODOS)
Cód de Acompanhamento da Exec Orç - (CO	(TODOS)
Detalhamento	(TODOS)
Tipo do Relatório (Agrupamento dos dados):	Função

Função:
(TODAS)

Subfunção:
(TODAS)

Fontes de Recursos:
1573 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação | 1635 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde | 1704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 1705 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Sexta-Feira, 02 de agosto de 2024 | Nº 02024.

Poder Executivo

JORGE MIRANDA
Prefeito
RICARDO LUCENA
Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA ..... 1 a 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.591, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor de acordo com a Lei Municipal nº 1.215/22 de 29 de dezembro de 2022 – LOA 2023 e a Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando assim o orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS,** conforme constante no Anexo - Demonstração das Alterações Orçamentárias.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 3519/23 de 29 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Os recursos serão provenientes Do Decreto 3587/24, de superávit financeiro apurado na fonte 1940 - Outras Vinculações de Transferências (Lei Aldir Blanc).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Mesquita, 02 de agosto de 2024.

JORGE MIRANDA
Prefeito

ANEXO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (Lei Complementar n° 101 de 04 de maio do 2000), atendendo o disposto na Lei, CONVIDO a toda sociedade mesquitense, a participar da Audiência Pública de Prestação de Contas Financeiras a realizar-se no dia 30 de setembro de 2024, às 17:00 horas, na sala de cinema Zelitto Viana no prédio da Prefeitura de Mesquita, localizado na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, n° 120, Centro, Mesquita - RJ.

Mesquita, 02 de agosto de 2024.

FABIO BAIENSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Governança

Estado do Rio de Janeiro.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos trinta dias do mês de setembro de 2024, foi realizada Audiência Pública de Prestação de Contas Financeira referente ao 2º quadrimestre de 2024, na sala de Cinema Zelitto Viana no prédio da Prefeitura Municipal de Mesquita, localizada na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº 120, Centro, conforme preceitua a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, de acordo com a convocação publicada nos Atos Oficiais do Município de Mesquita-RJ, no dia 2 de agosto de 2024.

Às dezessete horas, o Sr. Jorge Henrique Lima de Souza, abriu a Audiência Pública agradecendo a presença de todos. O Subsecretário ressaltou a importância do poder Legislativo Municipal no processo de fiscalização e acompanhamento da Administração Municipal. Após as formalidades o Sr. Jorge Henrique Lima de Souza disse que a Audiência Pública de Prestação Financeira é feita rotineira e que todos os administradores públicos são obrigados a fazer. O Sr. Jorge discorreu sobre o modelo da Audiência Pública esclarecendo os dados constantes na tabela distribuída aos presentes. Falando sobre a Receita do Município, clarificou como é formada, explicitando que o orçamento é proveniente de Receitas Federais, como o rendimento do Petróleo, Fundos Assistência Social, Fundos da Educação, Fundos da Saúde, Transferência de Convênios, Transferência de Recursos da CIDE, cota FPM/ITR, Receitas do Estado com IPVA, Cota parte, IPI. Quanto às despesas elas são constituídas por gastos com pessoal, dívidas com INSS, aluguel, iluminação pública, telefone, água, energia elétrica, aluguel de veículos, subvenções sociais, alimentação escolar e hospitalar, Cesta Básica e que no documento em mão dos presentes constam os valores conforme podem confrontar na mídia exposta no telão. Dirigindo-se aos presentes mais uma vez o Senhor Subsecretário de Orçamento e Finanças ressalta que toda arrecadação é aplicada no Município. Foi franqueada a palavra dos presentes, que após sucessivas intervenções e solicitações de esclarecimentos que foram devidamente prestados pelo Subsecretário e não havendo mais manifestação ou contestação, foi encerrada a Audiência Pública de Prestação de Contas Financeiras às 17h45. Eu, Laura do Carmo Poty Fuerte, lavro a presente Ata que será assinada pelo Subsecretário Municipal Planejamento.

Mesquita, RJ, 30 de agosto de 2024.

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
Mat.60/010.339-0

Estado do Rio de Janeiro.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Lista de Presenças na Audiência Pública de Prestação de Contas Financeiras referentes ao segundo quadrimestre de 2024, realizada em 30/09/2024 às 17:00 horas.

NOME:	ASSINATURA:
Sueli Siqueira de Oliveira	Sueli S. de Oliveira
VITOR LUIZ DE NOVAIS OLIVEIRA	Vitor Luiz
ELCIO DOS SANTOS NASCIMENTO	Elcio dos Santos Nascimento
WILLIAM FERNANDES DE JESUS COSTA	
ALAN BATISTA DA SILVEIRA	
RICARDO EDUARDO DA S. SOUZA	
Tayshila da Silva de Azevedo	Tayshila da Azevedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Segunda-Feira, 01 de abril de 2024 | Nº 01940.

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (Lei Complementar n° 101 de 04 de maio do 2000), atendendo o disposto na Lei, CONVIDO a toda sociedade mesquitense, a participar da Audiência Pública de Prestação de Contas Financeiras a realizar-se no dia 31 de maio 2024, às 17:00 horas, na sala de Cinema Zelitto Viana no prédio da Prefeitura de Mesquita, localizado na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, n° 120, Centro, Mesquita - RJ.

Mesquita, 01 de abril de 2024.

FABIO BAIENSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Governança

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em ações de saúde, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, em obediência ao § 5º e caput do artigo 36 da Lei Complementar Federal nº 141/12, qual regulamenta § 3o do art. 198 da Constituição Federal , em atendimento ao dispositivo supracitado, CONVIDO a toda sociedade mesquitense, a participar da Audiência Pública de Prestação de Contas de Gestão da Saúde, a realizar-se no dia 31 de maio de 2024, às 18:30 horas, na sala de Cinema Zelitto Viana no prédio da Prefeitura de Mesquita, localizado na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, n° 120, Centro, Mesquita - RJ.

Mesquita, 01 de abril de 2024.

EMERSON TRINDADE
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
TERMO DE RESCISÃO Nº. 005/2024.
PARTES: Município de Mesquita e APARECIDA VIANA LANDIM.
OBJETO: Formalizar a rescisão do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 020/2017, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Castro Alves, nº 19, Chatuba, Mesquita, RJ, onde funcionava a Escola Municipal de Educação Infantil Maria Clara Machado.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.245/91 e arts. 78, XII c/c 79, I da Lei nº 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/5053/23.

Mesquita, 01 de abril de 2024.

CLAUDIA DANTAS
Procuradora Geral

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024. PARTES: Município de Mesquita e a Sociedade Empresária LUMINUS ELETRICIDADE GERADORES E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Prestação de serviços de locação de geradores de energia elétrica. PRAZO: A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da publicação em Diário Oficial. VALOR TOTAL: Dá-se a este contrato valor total de R$ 70.812,00 (setenta mil oitocentos e doze reais). DATA DE ASSINATURA: 22/03/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17/07/02, LC. 123 de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal 601 de 13 de dezembro de 2007, bem como no Dec. Municipal nº 137, de 14/04/03 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Empenho: 236/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/590/23.

Mesquita, 01 de abril de 2024.

CLAUDIA DANTAS
Procuradora Geral

MESQUITAPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial designada pela Portaria nº 008, de 18 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Mesquita, neste ato representado por sua Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12 da Lei Municipal nº 903, de 03 de junho de 2015, **CONVOCA:**

Estado do Rio de Janeiro.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos trinta e um dias do mês de maio de 2024, foi realizada Audiência Pública de Prestação de Contas Financeira referente ao 1º quadrimestre de 2024, na sala de Cinema Zelitto Viana no prédio da Prefeitura Municipal de Mesquita, localizada na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº 120, Centro, conforme preceitua a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, de acordo com a convocação publicada nos Atos Oficiais do Município de Mesquita-RJ, no dia 1 de abril de 2024.

Às dezessete horas, o Sr. Jorge Henrique Lima de Souza, abriu a Audiência Pública agradecendo a presença de todos. O Subsecretário ressaltou a importância do poder Legislativo Municipal no processo de fiscalização e acompanhamento da Administração Municipal. Após as formalidades o Sr. Jorge Henrique Lima de Souza disse que a Audiência Pública de Prestação Financeira é feita rotineira e que todos os administradores públicos são obrigados a fazer. O Sr. Jorge discorreu sobre o modelo da Audiência Pública esclarecendo os dados constantes na tabela distribuída aos presentes. Falando sobre a Receita do Município, clarificou como é formada, explicitando que o orçamento é proveniente de Receitas Federais, como o rendimento do Petróleo, Fundos Assistência Social, Fundos da Educação, Fundos da Saúde, Transferência de Convênios, Transferência de Recursos da CIDE, cota FPM/ITR, Receitas do Estado com IPVA, Cota parte, IPI. Quanto às despesas elas são constituídas por gastos com pessoal, dívidas com INSS, aluguel, iluminação pública, telefone, água, energia elétrica, aluguel de veículos, subvenções sociais, alimentação escolar e hospitalar, Cesta Básica e que no documento em mão dos presentes constam os valores conforme podem confrontar na mídia exposta no telão. Dirigindo-se aos presentes mais uma vez o Senhor Subsecretário de Orçamento e Finanças ressalta que toda arrecadação é aplicada no Município. Foi franqueada a palavra dos presentes, que após sucessivas intervenções e solicitações de esclarecimentos que foram devidamente prestados pelo Subsecretário e não havendo mais manifestação ou contestação, foi encerrada a Audiência Pública de Prestação de Contas Financeiras às 17h45. Eu, Laura do Carmo Poty Fuerte, lavro a presente Ata que será assinada pelo Subsecretário Municipal Planejamento.

Mesquita, RJ, 31 de maio de 2024.

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
Mat.60/010.339-0

Estado do Rio de Janeiro.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Lista de Presenças na Audiência Pública de Prestação de Contas Financeiras referentes ao primeiro quadrimestre de 2024, realizada em 31/05/2024 às 17:00 horas.

NOME:	ASSINATURA:
Sereli Ingerina de Oliveira	Sereli I. de Oliveira
ELCIO DOS SANTOS NASCIMENTO	
WILLIAM FERNANDES DEIRÓ COSTA	
VITOR LUIZ DE NOVAIS OLIVEIRA	
ALAN BATISTA DA SILVEIRA	
RICARDO EDUARDO DA S. SOUZA	
Kayshila da Silva de Azevedo	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Sexta-Feira, 05 de janeiro de 2024 | EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Poder Executivo

JORGE MIRANDA
Prefeito
RICARDO LUCENA
Vice-Prefeito

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA 1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (Lei Complementar n° 101 de 04 de maio do 2000), atendendo o disposto na Lei, CONVIDO a toda sociedade mesquitense, a participar da Audiência Pública de Prestação de Contas Financeiras a realizar-se no dia 29 de fevereiro de 2024, às 17:00 horas, na sala de cinema Zelitto Viana no prédio da Prefeitura de Mesquita, localizado na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, n° 120, Centro, Mesquita - RJ.

Mesquita, 05 de janeiro de 2024.

FÁBIO BAIENSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Governança

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em ações de saúde, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, em obediência ao § 5º e caput do artigo 36 da Lei Complementar Federal nº 141/12, qual regulamenta § 3o do art. 198 da Constituição Federal , em atendimento ao dispositivo supracitado, CONVIDO a toda sociedade mesquitense, a participar da Audiência Pública de Prestação de Contas de Gestão da Saúde, a realizar-se no dia 29 de fevereiro de 2024, às 18:00 horas, na sala de cinema Zelitto Viana no prédio da Prefeitura de Mesquita, localizado na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, n° 120, Centro, Mesquita - RJ.

Mesquita, 05 de janeiro de 2024.

EMERSON TRINDADE
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Estado do Rio de Janeiro.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2024, foi realizada Audiência Pública de Prestação de Contas Financeira referente ao terceiro quadrimestre de 2023, na sala de Cinema Zelitto Viana no prédio da Prefeitura Municipal de Mesquita, localizada na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº 120, Centro, conforme preceitua a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, de acordo com a convocação publicada nos Atos Oficiais do Município de Mesquita-RJ, no dia 5 de janeiro de 2024.

Às dezessete horas, o Sr. Jorge Henrique Lima de Souza, abriu a Audiência Pública agradecendo a presença de todos. O Subsecretário ressaltou a importância do poder Legislativo Municipal no processo de fiscalização e acompanhamento da Administração Municipal. Após as formalidades o Sr. Jorge Henrique Lima de Souza disse que a Audiência Pública de Prestação Financeira é feita rotineira e que todos os administradores públicos são obrigados a fazer. O Sr. Jorge discorreu sobre o modelo da Audiência Pública esclarecendo os dados constantes na tabela distribuída aos presentes. Falando sobre a Receita do Município, clarificou como é formada, explicitando que o orçamento é proveniente de Receitas Federais, como o rendimento do Petróleo, Fundos Assistência Social, Fundos da Educação, Fundos da Saúde, Transferência de Convênios, Transferência de Recursos da CIDE, cota FPM/ITR, Receitas do Estado com IPVA, Cota parte, IPI. Quanto às despesas elas são constituídas por gastos com pessoal, dívidas com INSS, aluguel, iluminação pública, telefone, água, energia elétrica, aluguel de veículos, subvenções sociais, alimentação escolar e hospitalar, Cesta Básica e que no documento em mão dos presentes constam os valores conforme podem confrontar na mídia exposta no telão. Dirigindo-se aos presentes mais uma vez o Senhor Subsecretário de Orçamento e Finanças ressalta que toda arrecadação é aplicada no Município. Foi franqueada a palavra dos presentes, que após sucessivas intervenções e solicitações de esclarecimentos que foram devidamente prestados pelo Subsecretário e não havendo mais manifestação ou contestação, foi encerrada a Audiência Pública de Prestação de Contas Financeiras às 17h45. Eu, Laura do Carmo Poty Fuerte, lavro a presente Ata que será assinada pelo Subsecretário Municipal Planejamento.

Mesquita, RJ, 29 de fevereiro de 2024.

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
Mat.60/010.339-0

Estado do Rio de Janeiro.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Lista de Presenças na Audiência Pública de Prestação de Contas Financeiras referentes ao terceiro quadrimestre de 2023, realizada em 29/02/2024 às 17:00 horas.

NOME:	ASSINATURA:
VITOR LUIZ DE NOVAIS OLIVEIRA	
Sueli Siqueira de Oliveira	
ELCIO DOS SANTOS NASCIMENTO	
WILLIAM FERNANDES DEIRÓ COSTA	
ALAN BATISTA DA SILVEIRA	
RICARDO EDUARDO DA S. SOUZA	
Tayshila da Silva de Azevedo	

07/7248-25 fls 105

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Segunda-Feira, 14 de abril de 2025 | Nº 02190.

Suplente: Demerval Bastos.

Representantes de entidades dos trabalhadores da área de Saúde, de acordo com os seguintes Setores de Representação, assim distribuídos:

02 (dois) representantes de Entidades sindicais de representação de trabalhadores na saúde;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMBATE AS ENDEMIAS E SAÚDE PREVENTIVA NO ESTADO DO RIO DE NEIRO – SINTSAÚDE/RJ
Titular: Sonia da Silva Araújo.
Suplente: Claudia Cunha de Oliveira Nery.

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SINTRASEF.
Titular: Wellington da Costa Silva
Suplente: Paulo Cesar Lopez da Costa.

02 (dois) representantes de Conselhos de Classe com base de atuação em Mesquita;

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL – CREFITO-2.
Titular: Roger Soares de Oliveira.
Suplente: Edith Claudia Ribeiro de Oliveira.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN.
Titular: Márcia Ribeiro Dias.
Suplente: Sônia Maria Gonçalves.

02 (um) representante de prestador de serviço de saúde do Sistema Único de Saúde Municipal;

INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO (IMP)
Titular: Fabrício da Conceição Batista.
Suplente: Fabio Anderson Batista.

HUMANIZALAB LTDA
Titular: Roberta Tavares Martins.
Suplente: Dayan de Mattos Kirk.

02 representantes do Poder Executivo
Titular: Sérgio de Carvalho Vigas.
Titular: Antônio Carlos de Oliveira -Azevedo.
Suplente: Dílson Passos Fernandes.
Suplente: Celio da Costa Brito.

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 016 DE 14 DE ABRIL DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MESQUITA, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, do título VIII, capítulo II, seção II, da saúde, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, da Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012, da Lei Municipal nº 367, de 25 de abril de 2007, da Lei Orgânica Seção II, art.101, e;

Considerando que o Artigo 196 da Constituição Federal determina *que "A Saúde é Direito de Todos e Dever do Estado, Universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde".*

Em reunião ordinária, realizada no dia 12 de março de 2025, o Conselho Municipal de Saúde Mesquita, **RESOLVE:**

APROVAR POR UNANIMIDADE O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG), 2024.

Mesquita, 14 de abril de 2025.

SÉRGIO DE CARVALHO VIGAS
Presidente CMS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício de suas funções e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 08/8489/22, edita o presente instrumento, realizando as seguintes considerações para ao final intimar:

Considerando Decreto nº 3.429 de 23 de maio de 2023, por meio do qual foi declarada a utilidade pública do bem imóvel situado no prédio nº 2985 e o respectivo terreno, lote 25, da quadra 08, Estrada Feliciano Sodré, Juscelino, Mesquita - Rio de Janeiro.

Considerando a publicação em Diário Oficial deste Município em 13 de março de 2025, no qual publicou a DECLARAÇÃO ANULATÓRIA do acordo extrajudicial celebrado entre o Município de Mesquita e a senhora Regina Maria da Conceição.

Considerando o disposto na Portaria PGM nº 002/2022 que *dispõe sobre a fixação de critérios da prioridade de*

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento e Finanças

Declaração

Declaro, para fins da prestação de contas de Governo ano de 2024, deliberação 285/18 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que não houve cancelamento de restos a pagar.

Nome Elcio dos Santos Nascimento
Cargo Gerente da Divisão de Finanças
Matrícula 60.9950

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Periodo da Despesa: 01/01/2024 a 31/12/2024

LISTAGEM DE DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Processo	Conta Contabil	Valor da Despesa

Total do Órgão no Período	0,00
Total no Período	0,00

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Janeiro/2025

Posição de Restos a Pagar Não Processados

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Número Processo	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
						Total do Exercício de 0:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						Total do Órgão:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Janeiro/2025

Posição de Restos a Pagar Processados

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Número Processo	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
						Total do Exercício de 0:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						Total do Órgão:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

07 / 7248 - 25 fls 64

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G338020928350951019
02/01/2025 09:37:47

Cliente - Conta atual

Agência	4689-2
Conta corrente	12032-4 ASPS-LC141-FMS 330285RJ
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2024		4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	600.000,00 C	
				03/12 08:41 PMM CTA MOVIMENTO			
03/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.301	548.339,04 D	
				033 3203 004132093000125 MUNICIPIO DE			
03/12/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.200.033.970	12,00 D	
				Cobrança referente 03/12/2024			
03/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	51.648,96 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
04/12/2024		4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	100.000,00 C	
				04/12 11:20 PMM CTA MOVIMENTO			
04/12/2024		0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	78.096.462	1.169,32 C	
04/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.401	15.596,00 D	
				341 6849 037781938000104 VETERINARIA M			
04/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.402	23.712,71 D	
				104 0190 003681070000140 CONSORCIO INT			
04/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.403	10.700,00 D	
				104 0190 003681070000140 CONSORCIO INT			
04/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.404	33.437,10 D	
				136 1710 037638993000131 RADAR ASSESSO			
04/12/2024		0000	13105	375 Impostos	120.405	1.685,90 D	
				PMM ARRECADACAO			
04/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.406	28.667,21 D	
				341 0305 001165267000100 CS E CS COMER			
04/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.407	14.386,77 D	
				341 0305 001165267000100 CS E CS COMER			
04/12/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.391.200.032.349	12,00 D	
				Cobrança referente 04/12/2024			
04/12/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.391.200.032.350	12,00 D	
				Cobrança referente 04/12/2024			
04/12/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.391.200.032.351	12,00 D	
				Cobrança referente 04/12/2024			
04/12/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.391.200.032.352	12,00 D	
				Cobrança referente 04/12/2024			
04/12/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.391.200.032.353	12,00 D	
				Cobrança referente 04/12/2024			
04/12/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.391.200.032.354	12,00 D	
				Cobrança referente 04/12/2024			
04/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	27.088,37 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
05/12/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	34.028.097	3.000.000,00 C	

			237 2133 06083453000105 CO- FINANCIAME			
05/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.501	2.641.520,28 D	
			033 0125 004199009000124 IMP INSTITUTO			
05/12/2024	0000	13105	375 Impostos	120.502	358.479,72 D	
			PMM ARRECADACAO			
05/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.401.200.033.860	12,00 D	
			Cobrança referente 05/12/2024			
05/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	12,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
06/12/2024	4689	99015	470 Transferência enviada	550.329.000.116.930	356,00 D	
			06/12 12:09 AILANE DA SILVA GONCALVE			
06/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.601	429,56 D	
			237 6868 11808444752 CRISTIANA LUIZ BA			
06/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.602	431,47 D	
			341 5635 17864170730 CARLOS HENRIQUE S			
06/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.603	83,25 D	
			341 5622 006787782000162 PRIMA VIDA OD			
06/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.604	74,50 D	
			237 0469 003375857000184 CLASP CLUBE D			
06/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.605	60,00 D	
			341 6104 032009540000122 SINDICATO DOS			
06/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.411.200.034.670	12,00 D	
			Cobrança referente 06/12/2024			
06/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.411.200.034.671	12,00 D	
			Cobrança referente 06/12/2024			
06/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.411.200.034.672	12,00 D	
			Cobrança referente 06/12/2024			
06/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.411.200.034.673	12,00 D	
			Cobrança referente 06/12/2024			
06/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.411.200.034.674	12,00 D	
			Cobrança referente 06/12/2024			
06/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.494,78 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
09/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.901	2.541,84 D	
			104 3406 004132090000125 MUNICIPIO DE			
09/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	823.441.100.115.095	12,00 D	
			Cobrança referente 09/12/2024			
09/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.553,84 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2024	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	1.302.000,00 C	
			10/12 11:42 PMM CTA MOVIMENTO			
10/12/2024	4689	99015	470 Transferência enviada	555.798.000.107.647	502.068,06 D	
			10/12 14:31 U C IMAGEM NUCLEAR I LTD			
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	110,82 D	
			318 0001 061186680000174 BANCO BMG S.A			
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.002	19.268,56 D	
			033 3203 090400888000142 BANCO SANTAND			
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.003	408,35 D	
			237 2133 004132090000125 MUNICIPIO DE			
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.004	288.144,16 D	
			033 3203 043324871000173 IMAGEM E VIDA			
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.005	85.853,32 D	
			033 3203 043324871000173 IMAGEM E VIDA			

10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.006	425.494,18 D	
			104 0190 003681070000140 CONSORCIO INT			
10/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.451.200.102.666	12,00 D	
			Cobrança referente 10/12/2024			
10/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.451.200.102.667	12,00 D	
			Cobrança referente 10/12/2024			
10/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.451.200.102.668	12,00 D	
			Cobrança referente 10/12/2024			
10/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.451.200.102.669	12,00 D	
			Cobrança referente 10/12/2024			
10/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.451.200.102.670	12,00 D	
			Cobrança referente 10/12/2024			
10/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.451.200.102.671	12,00 D	
			Cobrança referente 10/12/2024			
10/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	19.419,45 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
11/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	148,20 D	
			033 2974 16492335740 EDSON PEREIRA DE			
/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.102	148,20 D	
			033 4447 13305982705 TAUANNE DO NASCIM			
11/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.103	178,26 D	
			033 3203 08104465708 MARCIO PEREIRA DA			
11/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.104	178,26 D	
			033 3203 13398662773 NICOLLAS ARAUJO A			
11/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.105	148,20 D	
			260 0001 10271998792 BRUNO FELGUEIRAS			
11/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.106	178,26 D	
			033 3203 07546219795 LEANDRO QUARESMA			
11/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	833.461.100.126.769	12,00 D	
			Cobrança referente 11/12/2024			
11/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	833.461.100.126.770	12,00 D	
			Cobrança referente 11/12/2024			
11/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	833.461.100.126.771	12,00 D	
			Cobrança referente 11/12/2024			
11/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	833.461.100.126.772	12,00 D	
			Cobrança referente 11/12/2024			
11/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	833.461.100.126.773	12,00 D	
			Cobrança referente 11/12/2024			
11/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	833.461.100.126.774	12,00 D	
			Cobrança referente 11/12/2024			
11/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.051,38 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
13/12/2024	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	100.000,00 C	
			13/12 14:20 PMM CTA MOVIMENTO			
13/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.301	5.954,91 D	
			PORTO S COMP DE S GERAIS			
13/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	94.045,09 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
18/12/2024	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	200.000,00 C	
			18/12 09:16 PMM CTA MOVIMENTO			
18/12/2024	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.034.405	1.146.841,15 C	
			18/12 15:37 INVESTIMENTO			
18/12/2024	4689	99015	470 Transferência enviada	553.344.000.001.490	3.996,00 D	

			18/12 14:04 MEDTRO 00006083453000105			
18/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.801	186.611,75 D	
			033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
18/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.802	33.437,10 D	
			136 1710 037638993000131 RADAR ASSESSO			
18/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.803	1.685,90 D	
			PMM ARRECADACAO			
18/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.804	14.386,77 D	
			341 0305 001165267000100 CS E CS COMER			
18/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.805	1.095.233,30 D	
			104 0209 022888990000189 FAB MIX CONCR			
18/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.806	34.405,23 D	
			PMM ARRECADACAO			
18/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.807	17.202,62 D	
			PMM ARRECADACAO			
18/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.200.038.720	12,00 D	
			Cobrança referente 18/12/2024			
18/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.200.038.721	12,00 D	
			Cobrança referente 18/12/2024			
18/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.200.038.722	12,00 D	
			Cobrança referente 18/12/2024			
18/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.200.038.723	12,00 D	
			Cobrança referente 18/12/2024			
18/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	40.165,52 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
19/12/2024	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	200.000,00 C	
			19/12 14:04 PMM CTA MOVIMENTO			
19/12/2024	4689	99015	470 Transferência enviada	550.329.000.116.930	356,00 D	
			19/12 12:03 AILANE DA SILVA GONCALVE			
19/12/2024	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.010.663	63.866,64 D	
			19/12 14:05 PMM CTA MOVIMENTO			
19/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.901	309,57 D	
			237 6868 11808444752 CRISTIANA LUIZ BA			
19/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.902	431,47 D	
			341 5635 17864170730 CARLOS HENRIQUE S			
19/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.903	31.447,25 D	
			341 6849 008801853000134 INSTITUTO DE			
19/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.200.043.460	12,00 D	
			Cobrança referente 19/12/2024			
19/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.200.043.461	12,00 D	
			Cobrança referente 19/12/2024			
19/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.200.043.462	12,00 D	
			Cobrança referente 19/12/2024			
19/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	103.553,07 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
20/12/2024	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.034.405	233.967,03 C	
			20/12 11:44 INVESTIMENTO			
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	226.363,10 D	
			756 3003 018834989000102 INTEGRAL CONS			
20/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.002	1.754,75 D	
			PMM ARRECADACAO			
20/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.003	5.849,18 D	
			PMM ARRECADACAO			

20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.551.200.080.460	12,00 D	
			Cobrança referente 20/12/2024			
20/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	12,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
26/12/2024	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	400.000,00 C	
			26/12 15:22 PMM CTA MOVIMENTO			
26/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.601	259,38 D	
			237 2133 004132090000125 MUNICIPIO DE			
26/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.611.200.048.460	12,00 D	
			Cobrança referente 26/12/2024			
26/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	399.728,62 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
27/12/2024	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	40.000,00 C	
			27/12 15:59 PMM CTA MOVIMENTO			
27/12/2024	4689	99015	470 Transferência enviada	551.222.000.112.000	13.423,68 D	
			27/12 16:00 HYTI CONSULTORIA E COMER			
27/12/2024	4689	99015	470 Transferência enviada	551.222.000.112.000	13.423,68 D	
			27/12 16:00 HYTI CONSULTORIA E COMER			
/12/2024	4689	99015	470 Transferência enviada	551.222.000.112.000	13.423,68 D	
			27/12 16:00 HYTI CONSULTORIA E COMER			
27/12/2024	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.010.663	64.238,08 D	
			27/12 11:39 PMM CTA MOVIMENTO			
27/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.701	454.399,27 D	
			033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
27/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.702	31.739,89 D	
			341 6849 008801853000134 INSTITUTO DE			
27/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.621.200.066.517	12,00 D	
			Cobrança referente 27/12/2024			
27/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.621.200.066.518	12,00 D	
			Cobrança referente 27/12/2024			
27/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	550.672,28 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE840941 ELCIO DOS SANTOS NASCIMENTO.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338020928350951058
02/01/2025 09:57:37

Cliente

Agência	4689-2
Conta	12032-4 ASPS-LC141/FMS 330285RJ
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	3.418,73			2.606,113240		
03/12/2024	APLICAÇÃO	51.648,96			39.349,587693	1,312566739	41.955,700933
04/12/2024	RESGATE	27.088,37			20.630,033438	1,313055070	21.325,667495
	Aplicação 05/11/2024	2.484,26			1.891,967056		
	Aplicação 28/11/2024	937,71			714,146184		
	Aplicação 03/12/2024	23.666,40			18.023,920198		
05/12/2024	RESGATE	12,00			9,136116	1,313468411	21.316,531379
	Aplicação 03/12/2024	12,00			9,136116		
06/12/2024	RESGATE	1.494,78			1.137,682024	1,313682059	20.178,849355
	Aplicação 03/12/2024	1.494,78			1.137,682024		
9/12/2024	RESGATE	2.553,84			1.943,124148	1,314295848	18.235,725207
	Aplicação 03/12/2024	2.553,84			1.943,124148		
10/12/2024	RESGATE	19.419,45			14.770,856331	1,314713891	3.464,868876
	Aplicação 03/12/2024	19.419,45			14.770,856331		
11/12/2024	RESGATE	1.051,38			799,449573	1,315129854	2.665,419303
	Aplicação 03/12/2024	1.051,38			799,449573		
13/12/2024	APLICAÇÃO	94.045,09			71.463,859494	1,315981122	74.129,278797
18/12/2024	RESGATE	40.165,52			30.490,863918	1,317296883	43.638,414879
	Aplicação 03/12/2024	3.511,15			2.665,419303		
	Aplicação 13/12/2024	36.654,37			27.825,444615		
19/12/2024	APLICAÇÃO	103.553,07			78.584,232976	1,317733419	122.222,647855
20/12/2024	RESGATE	12,00			9,103535	1,318169245	122.213,544320
	Aplicação 13/12/2024	12,00			9,103535		
26/12/2024	APLICAÇÃO	399.728,62			302.944,762245	1,319476914	425.158,306565
27/12/2024	RESGATE	550.672,28			417.205,466756	1,319906674	7.952,839809
	Aplicação 13/12/2024	57.586,62			43.629,311344		
	Aplicação 19/12/2024	103.723,85			78.584,232976		
	Aplicação 26/12/2024	389.361,81			294.991,922436		
31/12/2024	SALDO ATUAL	10.503,95			7.952,839809		7.952,839809

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.418,73
APLICAÇÕES (+)	648.975,74
RESGATES (-)	642.469,62
RENDIMENTO BRUTO (+)	579,10
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	579,10
SALDO ATUAL =	10.503,95

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JE840941 ELCIO DOS SANTOS NASCIMENTO.

06

07/7248-25 fls 72

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338020928350951008
02/01/2025 10:04:49

Cliente

Agência	4689-2
Conta	27677-4 PMM TRF ROY FMS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	786.148,86			599.284,831521		
06/12/2024	RESGATE	786.637,34			598.712,292789	1,313882059	572,538732
	Aplicação 20/09/2024	144.302,23			109.828,905959		
	Aplicação 22/10/2024	329.804,56			251.015,343028		
	Aplicação 25/11/2024	312.530,55			237.868,043802		
18/12/2024	APLICAÇÃO	310.437,31			235.662,373460	1,317296883	236.234,912192
31/12/2024	SALDO ATUAL	312.014,25			236.234,912192		236.234,912192

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	786.148,86
APLICAÇÕES (+)	310.437,31
RESGATES (-)	786.637,34
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.065,42
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.065,42
SALDO ATUAL =	312.014,25

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JE840941 ELCIO DOS SANTOS NASCIMENTO.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO AUXILIAR DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Quadro referente ao Fundo Municipal de Saúde
Função 10 - Saúde
Fontes 500 e 502: Impostos e Transferência de Impostos

Município: MESQUITA | **Exercício: 2024**

Banco	Conta Bancária	Saldo em 31/12 conforme extrato (R$) (A)	Débitos (R$) (B)		Créditos (R$) (C)		Saldo Contábil em 31/12 (R$) (D = A + B - C)
			Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência	Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência	
Banco do Brasil S/A	12,032-4	10.503,95					10.503,95
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
Total Bancos em 31/12 (I)		**10.503,95**					10.503,95
Total em Espécie em 31/12 (II)							
Total das Disponibilidades Financeiras (III = I + II)							**10.503,95**

Nome: WILLIAM F.D.COSTA
Matrícula: 13/007.239
Data: 31/01/2025

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Tesoureiro
Assinatura:

William Fernandes D. Costa
Matr. 11/007.239
Tesoureiro

Responsável pelo Setor Contábil
CRC-RJ nº 015.618/0

01/12/48 - 67

Nome: ELCIO DOS SANTOS NASCIMENTO		
Matrícula: 60.9950	Data: 31 / 01 /2025	Assinatura:

Tutorial Modelo 5

Saldo em 31/12 conforme extrato (A): Neste campo indicar o valor constante do extrato bancário do dia 31/12.

Débitos (B): Neste campo indicar o saldo relativo a Débitos Vários Não Contabilizados e Depósitos ainda não Creditados no Extrato, segregando os saldos relativos aos exercícios anteriores e os do exercício de referência.

Créditos (C): Neste campo indicar o saldo relativo a Cheques emitidos e ainda não apresentados e Créditos Vários Não Contabilizados, segregando os saldos relativos aos exercícios anteriores e os do exercício de referência.

Saldo Contábil em 31/12 (D): Neste campo indicar o valor apurado nos registros contábeis.

C7-48-7 / / 1 /

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO II - CRÉDITOS

Quadro referente à/ao: ( ) Educação MDE ( ) Fundeb ( ) Saúde ( ) Educação Lei 12.858/13 (X) Saúde Lei 12.858/13 ( ) Cessão Onerosa Lei 13.885/19

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Município: MESQUITA	Exercício: 2024
Banco: BANCO DO BRASIL S/A	Conta Bancária: 12.032-4	

Anteriores ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Crédito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
			0		
			0		
Subtotal (A)					

Relativos ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Crédito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
			0		
Subtotal (B)			0		
Total (A+B)					

Nome: WILLIAM F,D COSTA			Responsável pela Tesouraria
Matrícula: 13/007.239	Data:	Assinatura:	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis .		Responsável pela Contábil	CRC-RJ nº 015.618/0 ____
Nome: ELCIO DOS SANTOS NASCIMENTO		William Fernandes D. Costa Matr. 11/007.239 Tesouraria	

07/12 48-25

Matrícula: 60/9950	Data:	Assinatura:

Tutorial do Modelo 5 - Quadro II

Deverá ser elaborado um quadro para cada conta bancária.

Data do Evento: Neste campo indicar a data em que foi efetuada a operação.

Número do Documento: Neste campo indicar o número do documento relativo aos créditos vários não contabilizados e aos cheques emitidos e ainda não apresentados.

Natureza/Histórico do Crédito: Neste campo identificar a natureza ou histórico correspondente ao crédito, de forma a possibilitar sua imediata identificação.

Valor (R$): Neste campo indicar o valor correspondente ao crédito.

Nota Explicativa para Regularização: Neste campo indicar as providências adotadas para regularização das pendências demonstradas neste Anexo.

Data da Regularização: Neste campo indicar a data de regularização do evento..

Obs: Atentar para a consonância entre os valores registrados no Modelo 5 e no Quadro II.

07/72 48 - 25

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO AUXILIAR DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Quadro referente aos Recursos da Lei 12.858/13
Função 10 - Saúde
Fonte 635: Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013

Município: MESQUITA — **Exercício: 2024**

Banco	Conta Bancária	Saldo em 31/12 conforme extrato (R$) (A)	Débitos (R$) (B)		Créditos (R$) (C)		Saldo Contábil em 31/12 (R$) (D = A + B - C)
			Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência	Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência	
Banco do Brasil S/A	27677-4	312.014,25					312.014,25
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
Total Bancos em 31/12 (I)							312.014,25
Total em Espécie em 31/12 (II)							
Total das Disponibilidades Financeiras (III = I + II)							312.014,25

Nome: WILLIAM F,D, COSTA		Tesoureiro
Matrícula: 13/007.239	Data: 31/01/2025	Assinatura:
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis .		Responsável pelo Setor Contábil William Fernandes D. Costa Mat. 11/007.239 Tesouraria CRC-RJ nº 015.618/0
Nome: ELCIO DOS SANTOS NASCIMENTO		
Matrícula: 60.9950	Data: 31/01/2025	Assinatura:

Tutorial Modelo 5

01/7248-25

Saldo em 31/12 conforme extrato (A): Neste campo indicar o valor constante do extrato bancário do dia 31/12.

Débitos (B): Neste campo indicar o saldo relativo a Débitos Vários Não Contabilizados e Depósitos ainda não Creditados no Extrato, segregando os saldos relativos aos exercícios anteriores e os do exercício de referência.

Créditos (C): Neste campo indicar o saldo relativo a Cheques emitidos e ainda não apresentados e Créditos Vários Não Contabilizados, segregando os saldos relativos aos exercícios anteriores e os do exercício de referência.

Saldo Contábil em 31/12 (D): Neste campo indicar o valor apurado nos registros contábeis.

07/72 18-25 fls 53

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO I - DÉBITOS

Quadro referente à/ao: ( ) Educação MDE ( ) Fundeb ( ) Saúde ( ) Educação Lei 12.858/13 (x) Saúde Lei 12.858/13 ( ) Cessão Onerosa Lei 13.885/19

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Município: MESQUITA	Exercício: 2024
Banco: BANCO DO BRASIL S/A	Conta Bancária: 27.677-4	

Anteriores ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
			0		
Subtotal (A)			0		

Relativos ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
			0		
Subtotal (B)			0		
Total (A+B)			0		

Nome: WILLIAM F.D. COSTA			Responsável pela Tesouraria
Matrícula: 13/007.239	Data: 31/01/25	Assinatura:	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.			Responsável pelo Setor Contábil
Nome:ELCIO DOS SANTOS NASCIMENTO			CRC-RJ nº015.618/0
Matrícula: 60.9950	Data: 31/01/25	Assinatura:	

William Fernandes D. Costa
Mat. 13/007.239
Tesouraria

07/248-25

Tutorial do Modelo 5 - Quadro I

Deverá ser elaborado um quadro para cada conta bancária.

Data do Evento: Neste campo indicar a data em que foi efetuada a operação.

Número do Documento: Neste campo indicar o número do documento relativo aos débitos vários não contabilizados e aos depósitos ainda não creditados no extrato.

Natureza/Histórico do Débito: Neste campo identificar a natureza ou histórico correspondente ao débito, de forma a possibilitar sua imediata identificação

Valor (R$): Neste campo indicar o valor correspondente ao débito

Nota Explicativa para Regularização: Neste campo indicar as providências adotadas para regularização das pendências demonstradas neste Anexo.

Data da Regularização: Neste campo indicar a data de regularização do evento.

Obs: Atentar para a consonância entre os valores registrados no Modelo 5 e no Quadro I.

07 / 12 / 48 - 25

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO I - DÉBITOS

Quadro referente à/ao: ( ) Educação MDE ( ) Fundeb ( ) Saúde ( ) Educação Lei 12.858/13 (x) Saúde Lei 12.858/13 ( ) Cessão Onerosa Lei 13.885/19

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Município: MESQUITA	Exercício: 2024
Banco: BANCO DO BRASIL S/A	Conta Bancária: 12.032-7	

Anteriores ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
			0		
Subtotal (A)			0		

Relativos ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
			0		
Subtotal (B)			0		
Total (A+B)			0		

Nome: WILLIAM F.D. COSTA			Responsável pela Tesouraria
Matrícula: 13/007.239	Data: _31_/_01_/2025___	Assinatura:	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis OU não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.			Responsável pela Setor Contábil William Fernandes D. Costa Matr. 13/007.239 Tesoureiro CRC-RJ nº 015.618/0
Nome: ELCIO DOS SANTOS NASCIMENTO			
Matrícula: 60.9950	Data: 31__/01__/2025____	Assinatura:	

07/72 48-25

Tutorial do Modelo 5 - Quadro I

Deverá ser elaborado um quadro para cada conta bancária.

Data do Evento: Neste campo indicar a data em que foi efetuada a operação.

Número do Documento: Neste campo indicar o número do documento relativo aos débitos vários não contabilizados e aos depósitos ainda não creditados no extrato.

Natureza/Histórico do Débito: Neste campo identificar a natureza ou histórico correspondente ao débito, de forma a possibilitar sua imediata identificação

Valor (R$): Neste campo indicar o valor correspondente ao débito

Nota Explicativa para Regularização: Neste campo indicar as providências adotadas para regularização das pendências demonstradas neste Anexo.

Data da Regularização: Neste campo indicar a data da regularização do evento.

Obs: Atentar para a consonância entre os valores registrados no Modelo 5 e no Quadro I.

Fl. 172 - 25

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 5 - QUADRO II - CRÉDITOS

Quadro referente à/ao: ( ) Educação MDE ( ) Fundeb ( ) Saúde ( ) Educação Lei 12.858/13 (x) Saúde Lei 12.858/13 ( ) Cessão Onerosa Lei 13.885/19

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Município: MESQUITA	Exercício: 2024
Banco:BANCO DO BRASIL S/A	Conta Bancária: 27677-4	

Anteriores ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Crédito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
			0		
Subtotal (A)			0		

Relativos ao Exercício de Referência

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Crédito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
			0		
Subtotal (B)			0		
Total (A+B)			0		

Nome: WILLIAL F.D. COSTA			Responsável pela Tesouraria	
Matrícula: 12/007.239	Data: 31_/ 01_/2025	Assinatura:		
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.			Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 015.618/0
Nome: ELCIO DOS SANTOS NASCIMENTO				
Matrícula: 60.9950	Data: 31__/01__/2025			

Tutorial do Modelo 5 - Quadro II

07/12/48 - 25

Deverá ser elaborado um quadro para cada conta bancária.

Data do Evento: Neste campo indicar a data em que foi efetuada a operação.

Número do Documento: Neste campo indicar o número do documento relativo aos créditos vários não contabilizados e aos cheques emitidos e ainda não apresentados.

Natureza/Histórico do Crédito: Neste campo identificar a natureza ou histórico correspondente ao crédito, de forma a possibilitar sua imediata identificação.

Valor (R$): Neste campo indicar o valor correspondente ao crédito.

Nota Explicativa para Regularização: Neste campo indicar as providências adotadas para regularização das pendências demonstradas neste Anexo.

Data da Regularização: Neste campo indicar a data de regularização do evento..

Obs: Atentar para a consonância entre os valores registrados no Modelo 5 e no Quadro II.

07/12/48-25

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Balancete Recursos da Lei 12.858/2013
Fonte 1635 : Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

Município: Mesquita					**Exercício: 2024**	
ATIVO FINANCEIRO					**PASSIVO FINANCEIRO**	
Descrição				**Valor (R$)**	**Descrição**	**Valor (R$)**
	Banco	**Agência**	**Conta n.º**			
Disponibilidade	**001**	**4689-2**	**27677-4**	**312.014,25**	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	**-**
					Consignações	**-**
					Restos a Pagar Processados do Exercício	**-**
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	**0,00**
					Outras Obrigações	**-**
DÉFICIT					**SUPERÁVIT**	**312.014,25**
TOTAL				**312.014,25**	**TOTAL**	**312.014,25**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subsecretário Mun.Orçamento e Finanças
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 31/03/2025
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 131.767/O8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 31/03/2025
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome:	Data: 31/03/2025
Assinatura:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

2024

QUADRO E.2 - MODELO 16

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - (POR FONTE DE RECURSO)

DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
1600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	76.616.443,42	74.075.425,03	73.737.045,41
1605 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLE	2.310.000,00	2.019.587,38	2.019.587,38
1621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	69.091.990,77	67.290.527,28	67.290.527,28
1631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES À	473.156,06	409.996,48	409.996,48
1632 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS	5.848.534,74	5.848.534,74	5.848.534,74
1635 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À	3.415.336,52	3.415.336,52	3.415.336,52
1706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	751.025,27	751.025,27	751.025,27
IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	40.034.925,61	39.655.223,91	38.417.971,23
TOTAL	**200.541.412,39**	**193.465.656,61**	**191.890.024,31**

Responsável pela Elaboração	**Cargo:** Subsecretário de Orçamento e Finanças
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	**Data:** 31/01/2025
Matrícula: 60/010.339-0	**Assinatura:**
Responsável pelo Setor Contábil	**CRC-RJ nº:** 015.618/0

Nome: Elcio dos Santos Nascimento	**Data:** 31/01/2025

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
Declaro que os valores totais das despesas informados neste quadro guardam paridade com os valores totais informados no quadro E.1.

Matrícula:60,9950	**Assinatura:**
Prefeito Municipal	
Nome: Alex Maroto de Oliveira	**Data:** 31/01/2025
Assinatura:	

05/12548-23
543

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ:04.132.090/0001-25

2024

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS
DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS

QUADRO E.1 - MODELO 15 - TODAS AS FONTES DE RECURSOS

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS (POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA - GND)

DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
Investimentos	25.938.896,87	25.875.737,29	25.875.737,29
Outras Despesas Correntes	158.035.163,35	152.836.645,01	151.350.433,10
Pessoal e Encargos Sociais	16.567.352,17	14.753.274,31	14.663.853,92
TOTAL	**200.541.412,39**	**193.465.656,61**	**191.890.024,31**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	**Cargo:** Subsecretário de Orçamento e Finanças
Matrícula: 60/010.339-0	**Data: 31/01/2025**
Responsável pelo Setor Contábil	**Assinatura:**
Nome:	**CRC-RJ nº: 015618/O**
Matrícula:	**Data: 31/01/2025**
Prefeito Municipal	**Assinatura:**
Nome: Alex Maroto de Oliveira	**Data: 31/01/2025**
Assinatura:	

07/72.48-25

R. Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro CNPJ:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS
QUADRO E.1 - MODELO 15 - TODAS AS FONTES DE RECURSOS

Município: MESQUITA **Mês:** Dezembro **Exercício:** 2024

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS
POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA - GND

Descrição	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Pessoal e Encargos Sociais	16.567.352,17	14.753.274,31	14.663.853,92
Outras Despesas Correntes	158.035.163,35	152.836.645,01	151.350.433,10
Investimentos	25.938.896,87	25.875.737,29	25.875.737,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Total	**200.541.412,39**	**193.465.656,61**	**191.890.024,31**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo : Gerente da Divisão de Finanças
Nome: Elcio dos Santos Nascimento	Data: _31__/01___/2025_____
Matrícula: 60.9950	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 015.618/0
Nome: Elcio dos Santos Nascimento	Data: _31_/01___/2025_____
Matrícula: 60.9950	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: Alex Maroto de Oliveira	Data: _31__/01___/2025_____
Assinatura:	

Fls. 07/726012 Rubrica 24

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento de Finanças

Declaração

Declaro para fins da prestação de contas de Governo, deliberação 285/18 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que o parecer do CACS – FUNDEB, referente ao exercício de 2024, será emitido em reunião prevista para o dia 05 de agosto de 2025.

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
Matrícula: 60/010.339-0

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento de Finanças

Declaração

Declaro para fins da prestação de contas de Governo, deliberação 285/18 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a inexistência de inscrição de restos a pagar na fonte FUNDEB e suas complementações no exercício de 2024.

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
Matrícula: 60/010.339-0

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento de Finanças

Declaração

Declaro para fins da prestação de contas de Governo, deliberação 285/18 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a inexistência restos a pagar pagos sem disponibilidade de caixa na fonte FUNDEB e suas complementações no exercício de 2024.

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
Matrícula: 60/010.339-0

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento de Finanças

Declaração

Declaro para fins da prestação de contas de Governo, deliberação 285/18 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a inexistência de inscrição de restos a pagar na fonte FUNDEB e suas complementações no exercício de 2024.

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
Matrícula: 60/010.339-0

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento de Finanças

Declaração

Declaro para fins da prestação de contas de Governo, deliberação 285/18 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a inexistência restos a pagar pagos sem disponibilidade de caixa na fonte FUNDEB e suas complementações no exercício de 2024.

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
Matrícula: 60/010.339-0

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento de Finanças

Declaração

Declaro para fins da prestação de contas de Governo, deliberação 285/18 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a inexistência de inscrição de restos a pagar na fonte FUNDEB e suas complementações no exercício de 2024.

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
Matrícula: 60/010.339-0

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento de Finanças

Declaração

Declaro para fins da prestação de contas de Governo, deliberação 285/18 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a inexistência restos a pagar pagos sem disponibilidade de caixa na fonte FUNDEB e suas complementações no exercício de 2024.

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
Matrícula: 60/010.339-0

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento de Finanças

Declaração

Declaro para fins da prestação de contas de Governo, deliberação 285/18 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a inexistência de inscrição de restos a pagar na fonte FUNDEB e suas complementações no exercício de 2024.

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
Matrícula: 60/010.339-0

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento de Finanças

Declaração

Declaro para fins da prestação de contas de Governo, deliberação 285/18 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a inexistência restos a pagar pagos sem disponibilidade de caixa na fonte FUNDEB e suas complementações no exercício de 2024.

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
Matrícula: 60/010.339-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Periodo da Despesa: 01/01/2024 a 31/12/2024

LISTAGEM DE DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Processo	Conta Contabil	Valor da Despesa

Total do Órgão no Período	0,00
Total no Período	0,00

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Janeiro/2025

Posição de Restos a Pagar Não Processados

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Número Processo	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
420	2024	60.6001.12.361.230(	3.3.90.39.000000(	1573	A4PM ANALYTICS FOR PUBLIC MANAGEMENT	9917/2024	63.900,00	0,00	0,00	63.900,00	63.900,00	0,00
						Total do Exercício de 2024:	**63.900,00**	**0,00**	**0,00**	**63.900,00**	**63.900,00**	**0,00**
						Total do Órgão:	**63.900,00**	**0,00**	**0,00**	**63.900,00**	**63.900,00**	**0,00**
						Total:	**63.900,00**	**0,00**	**0,00**	**63.900,00**	**63.900,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Janeiro/2025

Posição de Restos a Pagar Processados

Empenho	Ano	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Número Processo	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
						Total do Exercício de 0:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						Total do Órgão:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Balancete Recursos da Lei 12.858/2013
Fonte 1573 : Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

Município: Mesquita					**Exercício: 2024**	
ATIVO FINANCEIRO					**PASSIVO FINANCEIRO**	
Descrição				**Valor (R$)**	**Descrição**	**Valor (R$)**
	Banco	**Agência**	**Conta n.º**			
Disponibilidade	**001**	**4689-2**	**27676-6**	**76.606,14**	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	**-**
					Consignações	**-**
					Restos a Pagar Processados do Exercício	**-**
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	**63.900,00**
					Outras Obrigações	**-**
DÉFICIT					**SUPERÁVIT**	**12.706,14**
TOTAL				**76.606,14**	**TOTAL**	**76.606,14**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subsecretário Mun.Orçamento e Finanças
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 31/03/2025
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 131.767/O8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 31/03/2025
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome:	Data: 31/03/2025
Assinatura:	

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento de Finanças

Declaração

Declaro para fins da prestação de contas de Governo, deliberação 285/18 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a inexistência de inscrição de restos a pagar na fonte FUNDEB e suas complementações no exercício de 2024.

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
Matrícula: 60/010.339-0

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento de Finanças

Declaração

Declaro para fins da prestação de contas de Governo, deliberação 285/18 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a inexistência restos a pagar pagos sem disponibilidade de caixa na fonte FUNDEB e suas complementações no exercício de 2024.

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
Matrícula: 60/010.339-0

07/7248-25 fls 35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ARTHUR DE OLIVEIRA VECCHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.083.453/0001-05

Dezembro/2024

LEI Nº 4.320/1964

Anexo XVI A - Demonstração da Dívida Fundada Interna

Autorização / Titulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo p/ Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Alex Maroto de Oliveira
Prefeito
60/012.493-1

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Elcio dos Santos Nascimento
Gerente da Divisão de Contabilidade
60/9950-0
CRC-RJ 15618/O

Rogério de Oliveira Muniz
Subcontrolador - Ouvidor
Geral do Município
MAT.: 60/009.814

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ARTHUR DE OLIVEIRA VECCHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.083.453/0001-05

Dezembro/2024
Demonstração dos Fluxos de Caixa

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Quadro Principal

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)			
Ingressos		**243.615.730,96**	**160.986.365,31**
Receitas derivadas e originárias	1FC	1.259.626,74	932.549,52
Transferências correntes recebidas	2FC	192.823.629,73	104.609.527,91
Outros ingressos operacionais		49.532.474,49	55.444.287,88
Desembolsos		**(193.834.146,78)**	**(160.928.934,23)**
Pessoal e demais despesas	3FC	(168.353.679,53)	(147.955.907,54)
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		(25.480.467,25)	(12.973.026,69)
		49.781.584,18	**57.431,08**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**(26.694.418,61)**	**(11.433.994,21)**
Aquisição de ativo não circulante		(26.694.418,61)	(11.420.944,21)
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	(13.050,00)
		(26.694.418,61)	**(11.433.994,21)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)			
Ingressos		**5.889.077,61**	**5.000.325,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferência de capital recebidas		5.889.077,61	5.000.325,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
		5.889.077,61	**5.000.325,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**28.976.243,18**	**(6.376.238,13)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		11.745.833,10	18.122.071,23
Caixa e Equivalente de Caixa Final		40.722.076,28	11.745.833,10

Emerson Trindade da Costa
Secretário Municipal de Saúde
60-005.782

Louise Santos Nunes
Controlador Geral
60/012.665-0
CRC RJ - 124.413/O

Elcio dos Santos Nascimento
Gerente da Divisão de Contabilidade
60/9950-0
CRC-RJ 156181O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARTHUR DE OLIVEIRA VECCHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.083.453/0001-05

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Quadro Anexo I

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.252.084,01	926.701,16
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes e Derivadas	7.542,73	5.848,36
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**1.259.626,74**	**932.549,52**

Emerson Trindade da Costa
Secretário Municipal de Saúde
60-009.782

Louise Santos Nunes
Controlador Geral
60/012.665-0
CRC RJ - 124.413/O

Elcio dos Santos Nascimento
Gerente da Divisão de Contabilidade
60/9950-0
CRC-RJ 156186/O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARTHUR DE OLIVEIRA VECCHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.083.453/0001-05

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Quadro Anexo II

QUADRO 2FC - TRANSFERENCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERENCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovenamentais - da Uniao	107.046.280,25	66.063.090,89
Intergovenamentais - de Estados e Distrito Federal	85.777.349,48	38.546.437,02
Intergovenamentais - de Municipios	0,00	0,00
Intragovenamentais	0,00	0,00
Outras transferencias correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**192.823.629,73**	**104.609.527,91**
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais - a Uniao	0,00	0,00
Intergovernamentais - a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
Intergovernamentais - a Municipios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	455.107,00
Outras transferEncias concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**	**455.107,00**

Emerson Trindade da Costa
Secretário Municipal de Saúde
60-009.782

Louise Santos Nunes
Controlador Geral
60/012.665-0
CRC RJ - 124.413/O

Elcio dos Santos Nascimento
Gerente da Divisão de Contabilidade
60/9950-0
CRC-RJ 156168/O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARTHUR DE OLIVEIRA VECCHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.083.453/0001-05

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Quadro Anexo III

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÃ‡ÃƒO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	168.353.679,53	147.955.907,54
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**168.353.679,53**	**147.955.907,54**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ARTHUR DE OLIVEIRA VECCHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.083.453/0001-05

Dezembro/2024

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Quadro Anexo III

Emerson Trindade da Costa
Secretário Municipal de Saúde
60-008.782

Louise Santos Nunes
Controlador Geral
60/012.865-0
CRC RJ - 124.413/O

Elcio dos Santos Nascimento
Gerente da Divisão de Contabilidade
60/9950-0
CRC-RJ 15618/O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARTHUR DE OLIVEIRA VECCHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.083.453/0001-05

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Quadro Anexo IV

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

Emerson Trindade da Costa
Secretário Municipal de Saúde
60-005.782

Louise Santos Nunes
Controlador Geral
60/012.665-0
CRC RJ - 124.413/O

Elcio dos Santos Nascimento
Gerente da Divisão de Contabilidade
60/9950-0
CRC-RJ 156168/O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ARTHUR DE OLIVEIRA VECCHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.083.453/0001-05

Dezembro/2024

Demonstrativo das Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	1.252.084,01	926.701,16
	1.252.084,01	**926.701,16**
Transferências e Delegações Recebidas		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.855,62	0,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	34.530,30	0,00
Repasse Recebido no FMS proveniente da PMM	40.361.625,88	48.377.368,29
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	198.678.177,04	109.609.852,91
	239.080.188,84	**157.987.221,20**
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
V.P.A.DE FATOS GERADORES DIVERSOS - PASSIVOS INSUBSISTENTES- FMS	716.531,24	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇ	1.687,11	818.536,60
	718.218,35	**818.536,60**
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**241.050.491,20**	**159.732.458,96**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos		
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	269.017,48	1.175.116,70
INSS PATRONAL	560.821,24	579.933,49
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	14.157.891,09	11.125.108,08
	14.987.729,81	**12.880.158,27**
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
DIARIAS PESSOAL CIVIL	2.119,68	0,00
OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	814.903,08	399.679,98
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	141.359.898,81	127.234.380,81
SENTENÇAS JUDICIAIS DE FORNECEDORES DE MATERIAIS	183.704,99	0,00
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	117.700,00	128.400,00
	142.458.326,56	**127.762.460,79**
Transferencias e Delegações Concedidas		
CONTRIBUIÇÕES	49.446,39	31.644,11
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	271,79	17.920,70
Repasse Concedido do FMS para a PMM	16.677.756,70	6.613.481,76
Transferência Concedida da PMM para FMS	(310.437,31)	0,00
	16.417.037,57	**6.663.046,57**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS -FMS	0,02	958.555,63
	0,02	**958.555,63**
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**173.863.093,96**	**148.264.221,26**

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I) - (II)	67.187.397,24	11.468.237,70

Emerson Trindade da Costa
Secretário Municipal de Saúde
60-009.782

Elcio dos Santos Nascimento
Gerente da Divisão de Contabilidade
60/9550-0
CRC-RJ 156181O

Louise Santos Nunes
Controlador Geral
60/012.665-0
CRC RJ - 124.413/O

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ARTHUR DE OLIVEIRA VECCHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.083.453/0001-05

Dezembro/2024

Balanço Patrimonial - Analítico

ATIVO		Exercício Atual	Exercício Anterior
1.0.0.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO	155.078.701,26 D	87.836.292,79 D
1.1.0.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO CIRCULANTE	86.116.415,27 D	45.568.425,41 D
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	40.722.076,28 D	11.745.833,10 D
1.1.1.1.0.00.00.00.00.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	40.722.076,28 D	11.745.833,10 D
1.1.1.1.1.00.00.00.00.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	40.722.076,28 D	11.745.833,10 D
1.1.1.1.1.02.00.00.00.0	BANCO CONTA VINCULADA	40.722.076,28 D	11.745.833,10 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.0	CEF 624.008-8 - FMS FNS BLMAC	17,89 D	16,52 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.0	BRADESCO 23153-3 -FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	22.088.536,75 D	364.054,99 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.0	BRADESCO -23707-8 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	559.400,13 D	7.499.297,42 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.0	CO FINANCIAMENTO MAC SAMU	253.134,40 D	4.354,75 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.2	BB -12032-4 FMS - ASPS-LC 141 RP	10.503,95 D	29.497,84 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.2	BB C/C - 16041-5 TRANSFERENCIA DO SUS CUSTEIO FMS	13.700.560,79 D	91.643,82 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.2	BB - 16073-3 TRANSFERENCIA DO SUS INVESTIMENTO	1.721.964,97 D	1.942.935,74 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.3	CEF - 624.001-6 - FMS FNS BLMAC	1.098,37 D	1.098,37 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.4	333741-2 BRADESCO MAC	217.593,86 D	1.944,10 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.4	34511-3 - BRADESCO COFI RAPS	1.075.891,10 D	136.427,57 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.4	BB 27677-4- Royalties Saúde Lei 12858	312.014,25 D	366.257,08 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.4	BB-26631-0 - TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS - INVESTIMENTOS	92.856,01 D	26.201,74 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.4	BB-26632-9 -TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS- INVESTIMENTO	74.337,79 D	3.868,22 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.5	BB-26633-7- TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS - INVESTIMENTOS	178,10 D	6.517,86 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.5	BB-26634-5- TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS - INVESTIMENTOS	1.249,29 D	47.545,02 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.5	BB-26635-3- TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS - INVESTIMENTOS	23.823,09 D	2.347,81 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.5	BB-33.469-3 - TRANSF. SUS - ENFERMAGEM	394.246,21 D	434.702,49 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.6	BB-34026-X - REPASSE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	194.669,33 D	757.121,76 D
1.1.4.0.0.00.00.00.00.0	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	5.356,59 D	5.356,59 D
1.1.4.9.0.00.00.00.00.0	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	5.356,59 D	5.356,59 D
1.1.4.9.1.00.00.00.00.0	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLI	5.356,59 D	5.356,59 D
1.1.4.9.1.03.00.00.00.0	-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-FMS	5.356,59 D	5.356,59 D
1.1.5.0.0.00.00.00.00.0	ESTOQUES	45.388.982,40 D	33.817.235,72 D
1.1.5.6.0.00.00.00.00.0	ALMOXARIFADO	45.388.982,40 D	33.817.235,72 D
1.1.5.6.1.00.00.00.00.0	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	45.388.982,40 D	33.817.235,72 D
1.1.5.6.1.01.00.00.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	45.388.982,40 D	33.817.235,72 D
1.2.0.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO NÃO CIRCULANTE	68.962.285,99 D	42.267.867,38 D
1.2.3.0.0.00.00.00.00.0	IMOBILIZADO	68.962.285,99 D	42.267.867,38 D
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0	BENS MOVEIS	12.271.782,45 D	11.861.785,97 D
1.2.3.1.1.00.00.00.00.0	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	12.271.782,45 D	11.861.785,97 D
1.2.3.1.1.01.00.00.00.0	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.206.014,38 D	5.796.017,90 D
1.2.3.1.1.01.01.00.50.0	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	40.164,41 D	40.164,41 D
1.2.3.1.1.01.02.00.50.0	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	11.557,49 D	11.557,49 D
1.2.3.1.1.01.03.00.50.0	APARELHOS , EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,ODONTOLÓGICOS	2.333.338,27 D	2.333.338,27 D
1.2.3.1.1.01.05.00.50.0	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	73.275,10 D	73.275,10 D
1.2.3.1.1.01.06.00.50.0	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	60.369,42 D	60.369,42 D
1.2.3.1.1.01.07.00.50.0	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	198.245,88 D	198.245,88 D
1.2.3.1.1.01.09.00.50.0	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	7.002,96 D	7.002,96 D
1.2.3.1.1.01.19.00.50.0	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	10.349,50 D	10.349,50 D
1.2.3.1.1.01.21.00.50.0	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	40.405,77 D	40.405,77 D
1.2.3.1.1.01.99.00.00.0	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.184.907,29 D	2.774.910,81 D
1.2.3.1.1.01.99.00.50.1	OUTRAS MÁQUINAS , APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	246.398,29 D	246.398,29 D
1.2.3.1.1.02.00.00.00.0	BENS DE INFORMÁTICA	1.548.381,57 D	1.548.381,57 D
1.2.3.1.1.02.01.00.50.0	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	991.322,06 D	991.322,06 D
1.2.3.1.1.02.02.00.50.0	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - FMS	483.559,51 D	483.559,51 D
1.2.3.1.1.02.03.00.00.0	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	73.500,00 D	73.500,00 D
1.2.3.1.1.02.03.00.50.0	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES - FMS	73.500,00 D	73.500,00 D
1.2.3.1.1.03.00.00.00.0	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	803.942,75 D	803.942,75 D
1.2.3.1.1.03.01.00.50.0	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	148.312,60 D	148.312,60 D
1.2.3.1.1.03.02.00.50.0	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO - FMS	829,60 D	829,60 D
1.2.3.1.1.03.03.00.50.0	MOBILIÁRIO EM GERAL - FMS	633.068,98 D	633.068,98 D
1.2.3.1.1.03.04.00.50.0	UTENSÍLIOS EM GERAL	21.731,57 D	21.731,57 D
1.2.3.1.1.04.00.00.00.0	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	72.936,77 D	72.936,77 D
1.2.3.1.1.04.05.00.50.0	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO , VÍDEO E FOTO - FMS	72.936,77 D	72.936,77 D
1.2.3.1.1.05.00.00.00.0	VEÍCULOS	3.639.952,03 D	3.639.952,03 D
1.2.3.1.1.05.00.00.50.0	Veículos - FMS	3.639.952,03 D	3.639.952,03 D
1.2.3.1.1.99.00.00.00.0	DEMAIS BENS MÓVEIS	554,95 D	554,95 D
1.2.3.1.1.99.99.00.50.0	OUTROS BENS MÓVEIS	554,95 D	554,95 D
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0	BENS IMÓVEIS	57.103.321,35 D	30.818.899,22 D

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ARTHUR DE OLIVEIRA VECCHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.083.453/0001-05

Dezembro/2024

Balanço Patrimonial - Analítico

	ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.2.3.2.1.00.00.00.00.(	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	57.103.321,35 D	30.618.899,22 D
1.2.3.2.1.00.00.01.50.1	HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE - FMS	548.957,47 C	548.957,47 C
1.2.3.2.1.00.00.01.50.9	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL - FMS	96.111,90 D	96.111,90 D
1.2.3.2.1.00.00.06.00.(	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	13.050,00 D	13.050,00 D
1.2.3.2.1.00.00.06.20.(	OBRAS EM ANDAMENTO - PMM	13.050,00 D	13.050,00 D
1.2.3.2.1.00.00.08.50.(	BENFEITORIA EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS - FMS	390.212,16 D	390.212,16 D
1.2.3.2.1.01.00.00.00.(	BENS DE USO ESPECIAL	48.561.987,64 D	30.139.867,01 D
1.2.3.2.1.01.50.00.00.(	FMS- HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	8.178.312,66 D	8.178.312,66 D
1.2.3.2.1.01.98.00.00.(	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	40.383.674,98 D	21.961.554,35 D
1.2.3.2.1.06.00.00.00.(	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	728.615,62 D	728.615,62 D
1.2.3.2.1.06.05.00.00.(	ESTUDOS E PROJETOS	728.615,62 D	728.615,62 D
1.2.3.2.1.06.05.00.00.(	Obras em Andamento - FMS	728.615,62 D	728.615,62 D
1.2.3.2.1.99.00.00.00.(	DEMAIS BENS IMÓVEIS	7.862.301,50 D	0,00 D
1.2.3.2.1.99.99.00.00.(	DEMAIS BENS IMÓVEIS	7.862.301,50 D	0,00 D
.2.3.8.1.00.00.00.00.00.(	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	412.817,81 C	412.817,81 C
1.2.3.8.1.99.00.50.00.9	(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS - FMS	412.817,81 C	412.817,81 C

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
2.0.0.0.0.00.00.00.00.(	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	155.078.701,26 C	87.836.292,79 C
2.1.0.0.0.00.00.00.00.(	PASSIVO CIRCULANTE	3.749.567,80 C	3.694.556,57 C
2.1.1.0.0.00.00.00.00.(	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRA	1.082.999,63 C	867.641,35 C
2.1.1.1.0.00.00.00.00.(	PESSOAL A PAGAR	61.996,83 C	61.996,83 C
2.1.1.1.1.00.00.00.00.(	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	61.996,83 C	61.996,83 C
2.1.1.1.1.01.00.00.00.(	PESSOAL A PAGAR	61.996,83 C	61.996,83 C
2.1.1.1.1.01.01.00.00.(	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	61.996,83 C	61.996,83 C
2.1.1.4.0.00.00.00.00.(	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.021.002,80 C	805.644,52 C
2.1.1.4.1.00.00.00.00.(	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	53.659,20 C
2.1.1.4.1.01.00.00.00.(	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00 C	53.659,20 C
2.1.1.4.1.01.01.00.00.(	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00 C	53.659,20 C
2.1.1.4.5.00.00.00.00.(	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	1.021.002,80 C	751.985,32 C
2.1.1.4.5.03.00.00.00.(	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	1.021.002,80 C	751.985,32 C
2.1.1.4.5.03.01.00.00.(	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	1.021.002,80 C	751.985,32 C
2.1.3.0.0.00.00.00.00.(	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.812.496,33 C	1.314.012,91 C
2.1.3.1.0.00.00.00.00.(	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.812.496,33 C	1.314.012,91 C
2.1.3.1.1.00.00.00.00.(	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.812.496,33 C	1.314.012,91 C
2.1.3.1.1.01.00.00.00.(	FORNECEDORES NACIONAIS	1.812.496,33 C	1.314.012,91 C
2.1.3.1.1.01.99.00.00.(	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	1.812.496,33 C	1.314.012,91 C
.1.8.0.0.00.00.00.00.00.(	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	854.071,84 C	1.512.902,31 C
2.1.8.8.0.00.00.00.00.(	VALORES RESTITUÍVEIS	854.071,84 C	1.512.902,31 C
2.1.8.8.1.00.00.00.00.(	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	854.071,84 C	1.512.902,31 C
2.1.8.8.1.01.00.00.00.(	CONSIGNAÇÕES	854.071,84 C	1.512.902,31 C
2.1.8.8.1.01.01.00.00.(	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	854.071,84 C	1.512.902,31 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.(	IRRF - FMS	854.071,84 C	885.511,82 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.(	ISS-RETIDO NA FONTE - FMS	0,00 C	371.741,82 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.(	MESQUITAPREV - FMS	0,00 C	165.369,07 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.(	APPAI -FMS	0,00 C	399,00 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.(	CLASP - FMS	447,00 C	447,00 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.(	BMG CARD - FMS	0,00 C	1.832,75 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.(	CAIXA CEF - CONSIGNAÇÃO - FMS	0,00 C	19.208,23 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.(	SANTANDER - CONSIGNAÇÃO - FMS	0,00 C	31.839,84 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.1	PLANO DENTAL PRIMA VIDA - FMS	0,00 C	798,29 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.1	INSS -FMS	0,00 C	33.791,40 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.1	PENSÃO ALIMENTÍCIA - FMS	0,00 C	1.806,07 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.1	SINDSMUNI - FMS	0,00 C	157,02 C
2.3.0.0.0.00.00.00.00.(	PATRIMÔNIO LIQUIDO	151.329.133,46 C	84.141.736,22 C
2.3.7.0.0.00.00.00.00.(	RESULTADOS ACUMULADOS	151.329.133,46 C	84.141.736,22 C
2.3.7.1.0.00.00.00.00.(	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	151.329.133,46 C	84.141.736,22 C
2.3.7.1.1.00.00.00.00.(	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	151.329.133,46 C	84.141.736,22 C
2.3.7.1.1.01.00.00.00.(	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	67.187.397,24 C	11.468.237,70 C
2.3.7.1.1.01.00.05.00.(	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - FMS	67.187.397,24 C	11.468.237,70 C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.(	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84.141.736,22 C	72.673.498,52 C
2.3.7.1.1.02.00.50.04.(	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FMS	84.141.736,22 C	72.673.498,52 C

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ARTHUR DE OLIVEIRA VECCHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.083.453/0001-05

Dezembro/2024

Balanço Patrimonial - Analítico

Emerson Trindade da Costa
Secretário Municipal de Saúde
60-009.762

Louise Santos Nunes
Controlador Geral
60/012.665-0
CRC RJ - 124.413/O

Elcio dos Santos Nascimento
Gerente da Divisão de Contabilidade
60/9950-0
CRC-RJ 15518/O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARTHUR DE OLIVEIRA VECCHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.083.453/0001-05

Dezembro/2024

Anexo I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Balanço Patrimonial - Superávit/Déficit Financeiro Fonte de Recursos

FONTE	SUPERÁVIT/DÉFICIT	
	Atual	Anterior
Ordinários	0,00	0,00
Recursos Vinculados Destinados à Saúde	33.262.286,75	-2.098.701,96
TOTAL	**33.262.286,75**	**(2.098.701,96)**

Emerson Trindade da Costa
Secretário Municipal de Saúde
60-009.782

Louise Santos Nunes
Controlador Geral
60/012.665-0
CRC RJ - 124.413/O

Elcio dos Santos Nascimento
Gerente da Divisão de Contabilidade
60/9950-0
CRC-RJ 15618/O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

07/7248-25 fls 33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ARTHUR DE OLIVEIRA VECCHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 06083453000105

Balanço Patrimonial - Demonstrativo dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

EXERCÍCIO 2024 MÊS Dezembro

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)	155.078.701,26	87.836.292,79
ATIVO FINANCEIRO	40.722.076,28	11.751.189,69
Caixa e Equivalente de Caixa	40.722.076,28	11.751.189,69
ATIVO PERMANENTE	114.356.624,98	76.085.103,10
Ativo Permanente Imobilizado	114.356.624,98	76.085.103,10
PASSIVO (II)	10.645.727,49	13.913.498,80
PASSIVO FINANCEIRO	10.645.727,49	13.913.498,80
Demais Obrigações a Curto Prazo	854.071,84	1.512.902,31
Restos a Pagar Não Processados	7.075.756,78	10.218.942,23
Restos a Pagar Processados	2.715.898,87	2.181.654,26
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
Dívida Permanente	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I) - (II)	144.432.973,77	73.922.793,99

07 / 7248 - 25 - fls 28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ARTHUR DE OLIVEIRA VECCHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.083.453/0001-05

Dezembro/2024

BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	**199.972.334,08**	**110.542.402,43**
Ordinário	45.450,62	5.848,36
Vinculada - Recursos Vinculados à Saúde	199.926.883,46	110.536.554,07
Transferências Financeiras Recebidas	**40.672.063,19**	**48.377.368,29**
Repasse Recebido no FMS proveniente da PMM	40.361.625,88	48.377.368,29
Transferência Concedida da PMM para FMS	310.437,31	0,00
Recebimentos Extra-Orçamentários	**17.511.799,38**	**13.742.644,28**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	7.075.755,78	4.922.079,70
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.575.632,30	1.753.644,99
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.860.411,30	7.066.919,59
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	**11.745.833,10**	**18.122.071,23**
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.745.833,10	18.122.071,23
Total	**269.902.029,75**	**190.784.486,23**

Balanço Financeiro - Quadro Anexo — Exercício: 2024

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita (e)	Saldo (f) = (d - e)
	199.972.334,08	**0,00**	**199.972.334,08**	**110.542.402,43**	**0,00**	**110.542.402,43**
Ordinário	45.450,62	0,00	45.450,62	5.848,36	0,00	5.848,36
Vinculada - Recursos Vinculados à Saúde	199.926.883,46	0,00	199.926.883,46	110.536.554,07	0,00	110.536.554,07
Total	**199.972.334,08**	**0,00**	**199.972.334,08**	**110.542.402,43**	**0,00**	**110.542.402,43**

Emerson Trindade da Costa
Secretário Municipal de Saúde
60-009.782

Louise Santos Nunes
Controlador Geral
60/012.665-0
CRC RJ - 124.413/O

Elcio dos Santos Nascimento
Gerente da Divisão de Contabilidade
60/9950-0
CRC-RJ 156161O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ARTHUR DE OLIVEIRA VECCHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.083.453/0001-05

Dezembro/2024

BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária	**200.541.412,39**	**153.611.452,44**
Vinculada - Recursos Vinculados à Saúde	159.755.461,51	105.978.358,87
Ordinária	40.034.925,61	43.433.596,61
	751.025,27	4.199.496,96
Transferências Financeiras Concedidas	**16.677.756,70**	**6.613.481,76**
Repasse Concedido do FMS para a PMM	16.677.756,70	6.613.481,76
Pagamentos Extra-Orçamentários	**11.960.784,38**	**18.813.718,93**
Pagamentos de Restos a Pagar	3.158.073,83	12.454.174,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.802.710,55	6.359.544,93
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	**40.722.076,28**	**11.745.833,10**
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	40.722.076,28	11.745.833,10
Total	**269.902.029,75**	**190.784.486,23**

Emerson Trindade da Costa
Secretário Municipal de Saúde
60/[illegible]

Louise Santos Nunes
Controlador Geral
60/012.665-0
CRC RJ - 124.413/O

Elcio dos Santos Nascimento
Gerente da Divisão de Contabilidade
60/9950-0
CRC-RJ 156[illegible]/O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3846-0080

07 / 7248 - 25 - fls 23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ARTHUR DE OLIVEIRA VECCHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.083.453/0001-05

Dezembro/2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (l) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	177.680.783,33	196.410.112,40	174.602.515,52	167.589.919,32	166.014.287,02	23.807.596,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.996.105,00	18.464.606,23	16.567.352,17	14.753.274,31	14.663.853,92	1.897.254,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163.684.678,33	179.945.506,17	158.035.163,35	152.836.645,01	151.350.433,10	21.910.342,82
DESPESAS DE CAPITAL	22.319.216,67	26.777.164,89	25.938.896,87	25.875.737,29	25.875.737,29	838.268,02
INVESTIMENTOS	22.319.216,67	26.777.164,89	25.938.896,87	25.875.737,29	25.875.737,29	838.268,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESER\	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESER\	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**200.000.000,00**	**225.187.277,29**	**200.541.412,39**	**193.465.656,61**	**191.890.024,31**	**24.645.864,90**
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/ EFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	**200.000.000,00**	**225.187.277,29**	**200.541.412,39**	**193.465.656,61**	**191.890.024,31**	**24.645.864,90**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X) = (VII + IX)	**200.000.000,00**	**225.187.277,29**	**200.541.412,39**	**193.465.656,61**	**191.890.024,31**	**24.645.864,90**

Emerson Trindade da Costa
Secretário Municipal de Saúde
60-009.782

Emerson Trindade da Costa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MATRÍCULA: 60/009.782

Louise Santos Nunes
Controlador Geral
60/012.665-0
CRC RJ - 124.413/O

Louise Santos Nunes
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MATRÍCULA: 60/012.665

Elcio dos Santos Nascimento
Gerente da Divisão de Contabilidade
60/9950-0
CRC-RJ 15818/O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ARTHUR DE OLIVEIRA VECCHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.083.453/0001-05

Dezembro/2024

Anexo I

Balanço Orçamentário - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do exercício anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	**331.138,44**	**4.103.398,38**	**1.485.354,31**	**1.305.757,22**	**3.128.779,60**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	4.298,95	410.499,69	234.455,50	54.858,41	359.940,23	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	326.839,49	3.692.898,69	1.250.898,81	1.250.898,81	2.768.839,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**4.965.724,09**	**818.681,32**	**818.681,32**	**818.681,32**	**4.965.724,09**	**0,00**
Investimentos	4.965.724,09	818.681,32	818.681,32	818.681,32	4.965.724,09	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.296.862,53**	**4.922.079,70**	**2.124.438,54**	**2.124.438,54**	**8.094.503,69**	**0,00**

Emerson Trindade da Costa
Secretário Municipal de Saúde
60-009.782

Louise Santos Nunes
Controlador Geral
60/012.665-0
CRC RJ - 124.413/O

Elcio dos Santos Nascimento
Gerente da Divisão de Contabilidade
60/9950-0
CRC-RJ 15618/O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ARTHUR DE OLIVEIRA VECCHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.083.453/0001-05

Dezembro/2024

Anexo II

Balanço Orçamentário - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do exercício anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	**428.009,27**	**1.753.644,99**	**1.033.635,29**	**7.752,40**	**1.140.266,57**
Pessoal e Encargos Sociais	61.636,83	773.668,90	53.659,20	0,00	781.646,53
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	366.372,44	979.976,09	979.976,09	7.752,40	358.620,04
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**428.009,27**	**1.753.644,99**	**1.033.635,29**	**7.752,40**	**1.140.266,57**

Emerson Trindade da Costa
Secretário Municipal de Saúde
60.009.782

Emerson Trindade da Costa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MATRÍCULA: 60/009.782

Louise Santos Nunes
Controlador Geral
60/012.665-0
CRC RJ - 124.413/O

Louise Santos Nunes
CONTROLADOR DO MUNICÍPIO
Matrícula: 60/012.665

Elcio dos Santos Nascimento
Gerente da Divisão de Contabilidade
60/9950-0
CRC-RJ 156180

07/12 48 - 23

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ARTHUR DE OLIVEIRA VECCHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.083.453/0001-05

Dezembro/2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c - b)
RECEITAS CORRENTES	139.734.636,68	139.734.636,68	194.083.256,47	54.348.619,79
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.627.205,00	1.627.205,00	1.252.084,01	(375.120,99)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	138.107.431,67	138.107.431,67	192.823.629,73	54.716.198,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,01	0,01	7.542,73	7.542,72
RECEITAS DE CAPITAL	30.000.000,00	30.000.000,00	5.889.077,61	(24.110.922,39)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	(15.000.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.000.000,00	15.000.000,00	5.889.077,61	(9.110.922,39)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DE RECEITAS (I)	**169.734.636,68**	**169.734.636,68**	**199.972.334,08**	**30.237.697,40**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliário	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**169.734.636,68**	**169.734.636,68**	**199.972.334,08**	**30.237.697,40**
DÉFICIT (IV)	**30.265.363,32**	**55.452.640,61**	**569.078,31**	**(54.883.562,30)**
TOTAL (V) = (III + IV)	**200.000.000,00**	**225.187.277,29**	**200.541.412,39**	**(24.645.864,90)**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PRA CRÉDITOS ADICIONAIS)			0,00	
Superávit Financeiro			0,00	
Reabertura de créditos adicionais			0,00	

Emerson Trindade da Costa
Secretário Municipal de Saúde
60-009.732

Louise Santos Nunes
Controlador Geral
60/012.665-0
CRC RJ - 124.413/O

Elcio dos Santos Nascimento
Gerente da Divisão de Contabilidade
60/9950-0
CRC-RJ 156183/O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ARTHUR DE OLIVEIRA VECCHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.083.453/0001-05

Dezembro/2024

Lei 4.320/1964

Anexo XI - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Especificação (Secretaria/Unidade)	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplementada	Especial/Extra	Total		
50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
DESPESAS CORRENTES	**198.410.112,40**	**0,00**	**198.410.112,40**	**174.602.515,52**	**23.807.596,88**
319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	14.411.105,00	0,00	14.411.105,00	14.209.098,80	202.006,20
319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700.000,00	0,00	700.000,00	518.832,98	181.167,02
319113000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.353.501,23	0,00	3.353.501,23	1.839.420,39	1.514.080,84
337170000000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	128.400,00	0,00	128.400,00	117.700,00	10.700,00
339014000000 DIÁRIAS - CIVIL	2.300,00	0,00	2.300,00	2.119,68	180,32
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	17.170.485,83	0,00	17.170.485,83	14.079.533,66	3.090.952,17
339034000000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CTR. TER.	73.544.876,73	0,00	73.544.876,73	66.966.326,91	6.578.549,82
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	870.000,00	0,00	870.000,00	814.917,40	55.082,60
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.460.857,61	0,00	86.460.857,61	74.448.303,86	12.012.553,75
339047000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	70.000,00	0,00	70.000,00	49.446,39	20.553,61
339091000000 SENTENÇAS JUDICIAIS	175.000,00	0,00	175.000,00	163.704,99	11.295,01
339092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.473.586,00	0,00	1.473.586,00	1.392.838,67	80.747,33
339093000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	0,00	50.000,00	271,79	49.728,21
DESPESAS DE CAPITAL	**26.777.164,89**	**0,00**	**26.777.164,89**	**25.938.896,87**	**838.268,02**
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.246.558,93	0,00	18.246.558,93	17.603.439,31	643.119,62
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	473.156,06	0,00	473.156,06	473.156,06	0,00
449061000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.874.901,30	0,00	7.874.901,30	7.862.301,50	12.599,80
449092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	182.548,60	0,00	182.548,60	0,00	182.548,60
Total da Unidade:	**225.187.277,29**	**0,00**	**225.187.277,29**	**200.541.412,39**	**24.645.864,90**
Total Geral:	**225.187.277,29**	**0,00**	**225.187.277,29**	**200.541.412,39**	**24.645.864,90**

Alex Maroto de Oliveira
Prefeito
60/012.493-1

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Elcio dos Santos Nascimento
Gerente da Divisão de Contabilidade
60/9950-0
CRC-RJ 156186/O

Rogério de Oliveira Muniz
Subcontrolador - Ouvidor
Geral do Município
Mat.: 60/009.814

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ARTHUR DE OLIVEIRA VECCHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.083.453/0001-05

Dezembro/2024

Lei 4.320/1964

Anexo XI - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Gerente da Divisão de Contabilidade
60/9050-0
CRC-RJ 156180

Especificação (Secretaria/Unidade)	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplementada	Especial/Extra	Total		

07/12/48 - 25

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ARTHUR DE OLIVEIRA VECCHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.083.453/0001-05

Dezembro/2024

Lei 4.320/1964

Anexo X - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Código / Descrição	Valor Orçado	Arrecadado no ano	Diferença para mais	Diferença para menos
1.0.0.0.00.0.0.000 Receitas Correntes	**139.734.636,68**	**194.083.256,47**	**54.348.619,79**	
1.3.0.0.00.0.0.000 Receita Patrimonial	**1.627.205,00**	**1.252.084,01**		**375.120,99**
1.3.2.0.00.0.0.000 Valores Mobiliários	**1.627.205,00**	**1.252.084,01**		**375.120,99**
1.3.2.1.00.0.0.000 Juros e Correções Monetárias	**1.627.205,00**	**1.252.084,01**		**375.120,99**
1.3.2.1.01.0.0.000 Remuneração de Depósitos Bancários	**1.627.205,00**	**1.252.084,01**		**375.120,99**
1.3.2.1.01.0.1.000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	**1.627.205,00**	**1.252.084,01**		**375.120,99**
1.3.2.1.01.0.1.010 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados SUS	932.960,00	923.673,80		9.286,20
1.3.2.1.01.0.1.011 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados SUS Estado	678.720,00	288.815,21		389.904,79
1.3.2.1.01.0.1.012 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados Convênios com União	5.175,00	0,00		5.175,00
1.3.2.1.01.0.1.013 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados Convênios com Estados	5.175,00	0,00		5.175,00
1.3.2.1.01.0.1.014 Remuneração de Depósitos Bancários Não Vinculados FMS	5.175,00	39.595,00	34.420,00	
1.7.0.0.00.0.0.000 Transferências Correntes	**138.107.431,67**	**192.823.629,73**	**54.716.198,06**	
1.7.1.0.00.0.0.000 Transferências da União e de suas Entidades	**116.607.431,67**	**107.046.280,25**		**9.561.151,42**
1.7.1.3.00.0.0.000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	**108.746.306,40**	**107.046.280,25**		**1.700.026,15**
1.7.1.3.50.0.0.000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção	**100.216.306,40**	**107.046.280,25**	**6.829.973,85**	
1.7.1.3.50.1.1.000 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	**47.916.306,40**	**38.421.060,75**		**9.495.245,65**
1.7.1.3.50.1.1.003 Manutenção das Unidades Básica de Saúde	12.811.306,40	328.100,00		12.483.206,40
1.7.1.3.50.1.1.004 Manutenção Programa Saúde Bucal	50.000,00	0,00		50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.006 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica	50.000,00	0,00		50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.007 Incremento Temporário as Ações de Atenção Básica	35.000.000,00	38.092.960,75	3.092.960,75	
1.7.1.3.50.1.1.008 Operacionalização Rede Cegonha	5.000,00	0,00		5.000,00
1.7.1.3.50.2.1.000 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	**45.500.000,00**	**65.660.021,48**	**20.160.021,48**	
1.7.1.3.50.2.1.002 Manutenção Programa Agente Comunitários de Saúde	4.000.000,00	5.775.060,00	1.775.060,00	
1.7.1.3.50.2.1.003 Atenção a Saúde da População para Procedimentos MAC	20.000.000,00	59.884.941,48	39.884.941,48	
1.7.1.3.50.2.1.004 SAMU 192	1.500.000,00	0,00		1.500.000,00
1.7.1.3.50.2.1.005 Incremento Temporário as ações do MAC	20.000.000,00	0,00		20.000.000,00
1.7.1.3.50.3.1.000 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em	**5.250.000,00**	**1.330.873,01**		**3.919.126,99**
1.7.1.3.50.3.1.001 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em	150.000,00	0,00		150.000,00
1.7.1.3.50.3.1.002 Assistência Financeira Complementar - Agentes de Combates a Endemias	3.500.000,00	0,00		3.500.000,00
1.7.1.3.50.3.1.003 Icentivo Financeiro Despesas Diversas	1.500.000,00	833.687,39		666.312,61
1.7.1.3.50.3.1.004 Incentivo Financ.as Açoes de Vigilância, Provenção e Combate as DST/AIDS e Hepatites	100.000,00	497.185,62	397.185,62	
1.7.1.3.50.4.1.000 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência	**1.500.000,00**	**1.566.878,96**	**66.878,96**	
1.7.1.3.50.4.1.002 Operacionalização Ações da Assitência Farmacêutica	1.500.000,00	1.566.878,96	66.878,96	
1.7.1.3.50.5.1.000 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do	**50.000,00**	**67.446,05**	**17.446,05**	
1.7.1.3.50.5.1.002 Operacionalização Gestão do SUS	50.000,00	67.446,05	17.446,05	
1.7.1.3.51.0.0.000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	**3.530.000,00**	**0,00**		**3.530.000,00**
1.7.1.3.51.2.1.000 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	**3.530.000,00**	**0,00**		**3.530.000,00**
1.7.1.3.51.2.1.002 Operacionalização das Unidades da Atenção Especializada	3.530.000,00	0,00		3.530.000,00
1.7.1.3.98.0.0.000 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	**5.000.000,00**	**0,00**		**5.000.000,00**
1.7.1.3.98.0.1.000 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	**5.000.000,00**	**0,00**		**5.000.000,00**
1.7.1.3.98.0.1.002 Operacionalização dos Diversos Programas Fundo a Fundo-SUS	5.000.000,00	0,00		5.000.000,00
1.7.1.7.00.0.0.000 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	**7.861.125,27**	**0,00**		**7.861.125,27**
1.7.1.7.50.0.0.000 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	**7.861.125,27**	**0,00**		**7.861.125,27**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Anexo X - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Código / Descrição	Valor Orçado	Arrecadado no ano	Diferença para mais	Diferença para menos
1.7.1.7.50.0.1.000 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	**7.861.125,27**	**0,00**		**7.861.125,27**
1.7.1.7.50.0.1.001 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	7.861.125,27	0,00		7.861.125,27
1.7.2.0.00.0.0.000 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	**21.500.000,00**	**85.777.349,48**	**64.277.349,48**	
1.7.2.3.00.0.0.000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	**18.500.000,00**	**85.742.819,18**	**67.242.819,18**	
1.7.2.3.50.0.0.000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	**18.500.000,00**	**85.742.819,18**	**67.242.819,18**	
1.7.2.3.50.0.1.000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	**18.500.000,00**	**85.742.819,18**	**67.242.819,18**	
1.7.2.3.50.0.1.002 Operacionalização Ações da Assitência Farmacêutica Estado	8.000.000,00	674.336,10		7.325.663,90
1.7.2.3.50.0.1.003 Operacionalização da Vigilância em Saúde Estado	2.500.000,00	0,00		2.500.000,00
1.7.2.3.50.0.1.004 Operacionalização Ações de Atenção Básica - Estado	3.500.000,00	66.450.512,28	62.950.512,28	
1.7.2.3.50.0.1.005 SAMU - Estado	1.500.000,00	12.617.970,80	11.117.970,80	
1.7.2.3.50.0.1.006 Operacionalização Ações de Atenção Especializada (MAC) - Estado	3.000.000,00	6.000.000,00	3.000.000,00	
1.7.2.4.00.0.0.000 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	**3.000.000,00**	**34.530,30**		**2.965.469,70**
1.7.2.4.50.0.0.000 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	**3.000.000,00**	**34.530,30**		**2.965.469,70**
1.7.2.4.50.0.1.000 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	**3.000.000,00**	**34.530,30**		**2.965.469,70**
1.7.2.4.50.0.1.001 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	3.000.000,00	34.530,30		2.965.469,70
1.9.0.0.00.0.0.000 Outras Receitas Correntes	**0,01**	**7.542,73**	**7.542,72**	
1.9.2.0.00.0.0.000 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	**0,01**	**5.855,62**	**5.855,61**	
1.9.2.2.00.0.0.000 Restituições	**0,01**	**5.855,62**	**5.855,61**	
1.9.2.2.99.0.0.000 Outras Restituições	**0,01**	**5.855,62**	**5.855,61**	
1.9.2.2.99.0.1.000 Outras Restituições - Principal	0,01	5.855,62	5.855,61	
1.9.2.2.99.0.1.003 Outras Restituições - Principal - Previ	**0,00**	**1.687,11**	**1.687,11**	
1.9.9.0.00.0.0.000 Demais Receitas Correntes	**0,00**	**1.687,11**	**1.687,11**	
1.9.9.9.00.0.0.000 Outras Receitas Correntes	**0,00**	**1.687,11**	**1.687,11**	
1.9.9.9.99.0.0.000 Outras Receitas	**0,00**	**1.687,11**	**1.687,11**	
1.9.9.9.99.2.1.000 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	1.687,11	1.687,11	
1.9.9.9.99.2.1.001 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	**30.000.000,00**	**5.889.077,61**		**24.110.922,39**
2.0.0.0.00.0.0.000 Receitas de Capital	**15.000.000,00**	**0,00**		**15.000.000,00**
2.1.0.0.00.0.0.000 Operações de Crédito	**15.000.000,00**	**0,00**		**15.000.000,00**
2.1.1.0.00.0.0.000 Operações de Crédito - Mercado Interno	**15.000.000,00**	**0,00**		**15.000.000,00**
2.1.1.2.00.0.0.000 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	**15.000.000,00**	**0,00**		**15.000.000,00**
2.1.1.2.51.0.0.000 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	**15.000.000,00**	**0,00**		**15.000.000,00**
2.1.1.2.51.0.0.000 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	**15.000.000,00**	**0,00**		**15.000.000,00**
2.1.1.2.51.0.1.000 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	15.000.000,00	0,00		15.000.000,00
2.1.1.2.51.0.1.001 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	**15.000.000,00**	**5.889.077,61**		**9.110.922,39**
2.4.0.0.00.0.0.000 Transferências de Capital	**5.000.000,00**	**0,00**		**5.000.000,00**
2.4.1.0.00.0.0.000 Transferências da União e de suas Entidades	**5.000.000,00**	**0,00**		**5.000.000,00**
2.4.1.4.00.0.0.000 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	**5.000.000,00**	**0,00**		**5.000.000,00**
2.4.1.4.50.0.0.000 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	**5.000.000,00**	**0,00**		**5.000.000,00**
2.4.1.4.50.0.1.000 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	5.000.000,00	0,00		5.000.000,00
2.4.1.4.50.0.1.001 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	**10.000.000,00**	**5.889.077,61**		**4.110.922,39**
2.4.2.0.00.0.0.000 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	**10.000.000,00**	**5.889.077,61**		**4.110.922,39**
2.4.2.2.00.0.0.000 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	**10.000.000,00**	**5.889.077,61**		**4.110.922,39**
2.4.2.2.50.0.0.000 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS				

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Anexo X - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Código / Descrição		Valor Orçado	Arrecadado no ano	Diferença para mais	Diferença para menos
2.4.2.2.50.0.0.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	10.000.000,00	5.889.077,61		4.110.922,39
2.4.2.2.50.0.1.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.000.000,00	5.889.077,61		4.110.922,39
2.4.2.2.50.0.1.001	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.000.000,00	5.889.077,61		4.110.922,39
	Total Geral:	169.734.636,68	199.972.334,08	30.237.697,40	

Total de Registros: 89

Alex Maroto de Oliveira
Prefeito
60/012.493-1

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Elcio dos Santos Nascimento
Gerente da Divisão de Contabilidade
60/9950-0
CRC-RJ 156180

Rogério de Oliveira Muniz
Subcontrolador - Ouvidor
Geral do Município
MAT.: 60/009.814

07/12/48-25

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

07/12/48-25 fls 236

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ARTHUR DE OLIVEIRA VECCHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.083.453/0001-05

Dezembro/2024

LEI Nº 4.320/1964

Anexo XVII - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Contas	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
CONSIGNAÇÕES - VALORES RESTITUÍVEIS	**3.025.804,62**	**17.773.010,42**	**19.944.743,20**	**854.071,84**
AACSM	0,00	5.760,96	5.760,96	0,00
APPAI -FMS	399,00	4.880,00	5.279,00	0,00
BMG - CONSIGNAÇÃO - FMS	0,00	0,00	0,00	0,00
BMG CARD - FMS	1.832,75	21.824,59	23.657,34	0,00
CAIXA CEF - CONSIGNAÇÃO - FMS	19.208,23	228.463,26	247.671,49	0,00
CLASP - FMS	447,00	5.364,00	5.811,00	0,00
INSS -FMS	33.791,40	217.461,98	251.253,38	0,00
IRRF - FMS	885.511,82	1.365.045,20	1.396.485,18	854.071,84
ISS-RETIDO NA FONTE - FMS	371.741,82	5.740.967,49	6.112.709,31	0,00
MESQUITAPREV - FMS	165.369,07	1.238.639,13	1.404.008,20	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA - FMS	1.806,07	28.756,32	30.562,39	0,00
PLANO DENTAL PRIMA VIDA - FMS	798,29	9.066,46	9.864,75	0,00
SANTANDER - CONSIGNAÇÃO - FMS	31.839,84	439.328,76	471.168,60	0,00
SINACS/RJ	0,00	5.591,52	5.591,52	0,00
SINDSMUNI - FMS	157,02	2.391,46	2.548,48	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.512.902,31	8.459.469,29	9.972.371,60	0,00
ESTOS A PAGAR	**12.400.596,49**	**8.651.688,08**	**11.260.329,92**	**9.791.954,65**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	7.076.055,78	0,00	7.076.055,78
RP NÃO PROCESSADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.218.942,23	0,00	10.218.942,23	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	1.575.632,30	0,00	1.575.632,30
RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.181.654,26	0,00	1.041.387,69	1.140.266,57
TOTAL GERAL	**15.426.401,11**	**26.424.698,50**	**31.205.073,12**	**10.646.026,49**

Emerson Trindade da Costa
Secretário Municipal de Saúde
60-039.782

Louise Santos Nunes
Controlador Geral
60/012.665-0
CRC RJ - 124.413/O

Elcio dos Santos Nascimento
Gerente da Divisão de Contabilidade
60/9950-0
CRC-RJ 156181O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

07/7248-25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ARTHUR DE OLIVEIRA VECCHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.083.453/0001-05

Dezembro/2024

Lei 4.320/1964

Anexo VIII - Funções, Sub-Funções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Código	Especificação	Ordinária	Vinculada	Total
10.000.000.0.000	Saúde	33.162.565,33	167.378.847,06	200.541.412,39
10.122.000.0.000	Administração Geral	11.789.987,08	4.060.000,00	15.849.987,08
10.122.220.0.0000	MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO	11.789.987,08	4.060.000,00	15.849.987,08
10.122.220.0.6001	Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde	1.140,30	0,00	1.140,30
10.122.220.0.6002	Cumprimento de Mandatos Judiciais	2.405.229,07	0,00	2.405.229,07
10.122.220.0.6003	Operacionalização da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde	9.383.617,71	0,00	9.383.617,71
10.122.220.0.6003	Operacionalização da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde	0,00	4.060.000,00	4.060.000,00
10.301.000.0.000	Atenção Básica	5.193.066,04	78.245.806,63	83.438.872,67
10.301.220.0.0000	MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO	5.193.066,04	78.245.806,63	83.438.872,67
10.301.220.0.5001	Construção ,Reforma e Operacionalização de Clinicas da Familia (UBS)	1.179.342,43	0,00	1.179.342,43
10.301.220.0.5001	Construção ,Reforma e Operacionalização de Clinicas da Familia (UBS)	0,00	5.668.685,08	5.668.685,08
10.301.220.0.5002	Construção, Reforma e Operacionalização dos CAPS	0,00	0,00	0,00
10.301.220.0.5002	Construção, Reforma e Operacionalização dos CAPS	0,00	2.121.558,27	2.121.558,27
10.301.220.0.6004	Prog.Resid.Multip.em Saúde da Família e Gestão Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
10.301.220.0.6005	Operacionalização das Ações de Atenção Básica Municipal	4.013.723,61	0,00	4.013.723,61
10.301.220.0.6005	Operacionalização das Ações de Atenção Básica Municipal	0,00	70.455.563,28	70.455.563,28
10.302.000.0.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.054.014,81	75.253.870,87	91.307.885,68
10.302.220.0.0000	MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO	16.054.014,81	75.253.870,87	91.307.885,68
10.302.220.0.5003	Construção e Operacionalização de Clinicas da Especializadas	2.952.176,59	0,00	2.952.176,59
10.302.220.0.5003	Construção e Operacionalização de Clinicas da Especializadas	0,00	13.543.978,44	13.543.978,44
10.302.220.0.6006	Operacionalização das Ações de Média Complexidade Ambulatorial	13.101.838,22	0,00	13.101.838,22
10.302.220.0.6006	Operacionalização das Ações de Média Complexidade Ambulatorial	0,00	61.709.892,43	61.709.892,43
10.303.000.0.000	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	9.097.775,22	9.097.775,22
10.303.220.0.0000	MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO	0,00	9.097.775,22	9.097.775,22
10.303.220.0.6007	Operacionalização da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	0,00	0,00	0,00
10.303.220.0.6007	Operacionalização da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	0,00	9.097.775,22	9.097.775,22
10.305.000.0.000	Vigilância Epidemiológica	125.497,40	721.394,34	846.891,74
10.305.220.0.0000	MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO	125.497,40	721.394,34	846.891,74
10.305.220.0.6008	Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	125.497,40	0,00	125.497,40
10.305.220.0.6008	Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0,00	721.394,34	721.394,34
10.306.000.0.000	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
10.306.220.0.0000	MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO	0,00	0,00	0,00
10.306.220.0.6009	Operacionalização das Ações da Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00
			Total Geral:	**200.541.412,39**

Alex Maroto de Oliveira
Prefeito
60/012.493-1

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Elcio dos Santos Nascimento
Gerente da Divisão de Contabilidade
60/9950-0
CRC-RJ 156161O

Registro de Controlador Interno
Subcontrolador Ouvidor
Geral do Município
MAT.: 60/009.814

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE M SQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Consolidado
Dezembro/2024
Lei 4.320/1964

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição	Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1.0.0.0.00.0.0.000 Receitas Correntes	603.135.618,67	715.237.100,44	112.101.481,77	0,00
1.1.0.0.00.0.0.000 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.651.099,66	77.535.483,88	6.884.384,22	0,00
1.1.1.0.00.0.0.000 Impostos	60.620.471,51	71.014.324,44	10.393.852,93	0,00
1.1.1.2.00.0.0.000 Impostos sobre o Patrimônio	26.135.471,48	28.046.759,91	1.911.288,43	0,00
1.1.1.2.50.0.0.000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	24.504.900,03	26.212.381,26	1.707.481,23	0,00
1.1.1.2.50.0.1.000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	17.450.000,00	18.487.436,73	1.037.436,73	0,00
1.1.1.2.50.0.1.001 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	17.450.000,00	18.487.436,73	1.037.436,73	0,00
1.1.1.2.50.0.2.000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	72.750,02	121.807,72	49.057,70	0,00
1.1.1.2.50.0.2.001 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	72.750,02	121.807,72	49.057,70	0,00
1.1.1.2.50.0.3.000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.242.000,01	2.817.340,16	0,00	1.424.659,85
1.1.1.2.50.0.3.001 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.242.000,01	2.817.340,16	0,00	1.424.659,85
1.1.1.2.50.0.4.000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa	2.740.150,00	4.785.796,65	2.045.646,65	0,00
1.1.1.2.50.0.4.001 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa	2.740.150,00	4.785.796,65	2.045.646,65	0,00
1.1.1.2.53.0.0.000 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.630.571,45	1.834.378,65	203.807,20	0,00
1.1.1.2.53.0.1.000 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.628.571,44	1.817.039,35	188.467,91	0,00
1.1.1.2.53.0.1.001 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.628.571,44	1.817.039,35	188.467,91	0,00
1.1.1.2.53.0.2.000 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	2.000,00	51,83	0,00	1.948,17
1.1.1.2.53.0.2.001 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	2.000,00	51,83	0,00	1.948,17
1.1.1.2.53.0.3.000 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,01	17.287,47	17.287,46	0,00
1.1.1.2.53.0.3.001 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,01	17.287,47	17.287,46	0,00
1.1.1.3.00.0.0.000 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.435.000,00	11.009.503,92	4.574.503,92	0,00
1.1.1.3.03.0.0.000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	6.435.000,00	11.009.503,92	4.574.503,92	0,00
1.1.1.3.03.1.1.000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4.625.000,00	6.747.124,92	2.122.124,92	0,00
1.1.1.3.03.1.1.001 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4.625.000,00	6.747.124,92	2.122.124,92	0,00
1.1.1.3.03.4.1.000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.810.000,00	4.262.379,00	2.452.379,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.001 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.810.000,00	4.262.379,00	2.452.379,00	0,00
1.1.1.4.00.0.0.000 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	28.050.000,03	31.958.060,61	3.908.060,58	0,00
1.1.1.4.51.0.0.000 Impostos sobre Serviços	28.050.000,03	31.958.060,61	3.908.060,58	0,00
1.1.1.4.51.1.1.000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	27.600.000,00	31.311.112,83	3.711.112,83	0,00
1.1.1.4.51.1.1.002 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Retido na Fonte	12.700.000,00	15.207.561,58	2.507.561,58	0,00
1.1.1.4.51.1.1.003 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Eventual	1.700.000,00	4.919.561,04	3.219.561,04	0,00
1.1.1.4.51.1.1.004 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Homologado	8.500.000,00	4.809.024,23	0,00	3.690.975,77
1.1.1.4.51.1.1.005 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- Nota Fiscal Eletrônica	4.700.000,00	6.374.965,98	1.674.965,98	0,00
1.1.1.4.51.1.2.000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	100.000,01	98.880,36	0,00	1.119,65
1.1.1.4.51.1.2.001 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	100.000,01	98.880,36	0,00	1.119,65
1.1.1.4.51.1.3.000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	250.000,01	391.418,95	141.418,94	0,00
1.1.1.4.51.1.3.001 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	250.000,01	391.418,95	141.418,94	0,00
1.1.1.4.51.1.4.000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	100.000,01	156.648,47	56.648,46	0,00
1.1.1.4.51.1.4.001 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	100.000,01	156.648,47	56.648,46	0,00
1.1.2.0.00.0.0.000 Taxas	10.030.628,15	6.521.159,44	0,00	3.509.468,71
1.1.2.1.00.0.0.000 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.271.628,15	1.841.180,45	0,00	1.430.447,70
1.1.2.1.01.0.0.000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.066.550,15	974.165,30	0,00	92.384,85
1.1.2.1.01.0.1.000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	951.250,15	793.276,70	0,00	157.973,45
1.1.2.1.01.0.1.002 Taxa de Licença Ambiental Simplificada - LAS	79.500,00	6.567,27	0,00	72.932,73
1.1.2.1.01.0.1.003 Taxas de Licença Funcion.Estabelecimentos Comérciais,Indústrias e Serviços	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.004 Taxa de Licença para Execução de Obras	291.300,01	420.443,98	129.143,97	0,00

07/7248-23

Código / Descrição	Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1.1.2.1.01.0.1.005 Taxa de Serviços Cadastrais	165.000,01	93.160,49	0,00	71.839,52
1.1.2.1.01.0.1.006 Taxa de Coleta Seletiva	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.1.2.1.01.0.1.007 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	130.950,00	172.491,45	41.541,45	0,00
1.1.2.1.01.0.1.008 Taxa de publicidade comercial	270.000,01	100.522,16	0,00	169.477,85
1.1.2.1.01.0.1.009 Taxa de ocupação de solo publico	0,01	0,00	0,00	0,01
1.1.2.1.01.0.1.010 Taxa valor de mais valia	0,01	0,00	0,00	0,01
1.1.2.1.01.0.1.011 Taxas diversas	0,09	0,00	0,00	0,09
1.1.2.1.01.0.1.012 Taxa de Serviços Funerários	1.000,01	91,35	0,00	908,66
1.1.2.1.01.0.1.013 Taxa de Fiscalização de Utilização de Vias e Logradouros	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	**115.300,00**	**180.888,60**	**65.588,60**	**0,00**
1.1.2.1.01.0.3.001 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	115.300,00	180.888,60	65.588,60	0,00
1.1.2.1.50.0.0.000 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	**2.205.078,00**	**867.015,15**	**0,00**	**1.338.062,85**
1.1.2.1.50.0.1.000 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	**1.883.000,00**	**402.004,50**	**0,00**	**1.480.995,50**
1.1.2.1.50.0.1.001 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.883.000,00	402.004,50	0,00	1.480.995,50
1.1.2.1.50.0.3.000 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	**322.078,00**	**465.010,65**	**142.932,65**	**0,00**
1.1.2.1.50.0.3.001 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	322.078,00	465.010,65	142.932,65	0,00
1.1.2.2.00.0.0.000 Taxas pela Prestação de Serviços	**6.759.000,00**	**4.679.978,99**	**0,00**	**2.079.021,01**
1.1.2.2.50.0.0.000 Taxas Judiciais	**5.335.000,00**	**4.662.310,33**	**0,00**	**672.689,67**
1.1.2.2.50.0.1.000 Taxas Judiciais - Principal	**5.200.000,00**	**4.449.510,37**	**0,00**	**750.489,63**
1.1.2.2.50.0.1.002 Taxa de Limpeza Pública	5.200.000,00	4.449.510,37	0,00	750.489,63
1.1.2.2.50.0.3.000 Taxas Judiciais - Dívida Ativa	**135.000,00**	**212.799,96**	**77.799,96**	**0,00**
1.1.2.2.50.0.3.002 Taxa Licença de Obra - Dívida Ativa	75.000,00	100.162,01	25.162,01	0,00
1.1.2.2.50.0.3.003 Taxa de Auto de Infração	60.000,00	112.637,95	52.637,95	0,00
1.1.2.2.51.0.0.000 Taxas Extrajudiciais	**1.424.000,00**	**17.668,66**	**0,00**	**1.406.331,34**
1.1.2.2.51.0.1.000 Taxas Extrajudiciais - Principal	**1.424.000,00**	**17.668,66**	**0,00**	**1.406.331,34**
1.1.2.2.51.0.1.002 Taxa Serviço do IPTU	1.424.000,00	17.415,92	0,00	1.406.584,08
1.1.2.2.51.0.1.004 Taxa de Serviço Urbano	0,00	252,74	252,74	0,00
1.2.0.0.00.0.0.000 Contribuições	**21.640.000,00**	**19.710.117,56**	**0,00**	**1.929.882,44**
1.2.1.0.00.0.0.000 Contribuições Sociais	**14.040.000,00**	**12.545.938,57**	**0,00**	**1.494.061,43**
1.2.1.5.00.0.0.000 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	**14.040.000,00**	**12.545.938,57**	**0,00**	**1.494.061,43**
1.2.1.5.01.0.0.000 Contribuição do Servidor Civil	**8.010.000,00**	**9.294.875,08**	**1.284.875,08**	**0,00**
1.2.1.5.01.1.1.000 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	**8.010.000,00**	**9.294.875,08**	**1.284.875,08**	**0,00**
1.2.1.5.01.1.1.002 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Executivo	8.000.000,00	9.286.495,72	1.286.495,72	0,00
1.2.1.5.01.1.1.003 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Legislativo	10.000,00	8.379,36	0,00	1.620,64
1.2.1.5.02.0.0.000 Contribuição Patronal - Servidor Civil	**5.520.000,00**	**68.677,34**	**0,00**	**5.451.322,66**
1.2.1.5.02.1.1.000 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	**5.510.000,00**	**68.677,34**	**0,00**	**5.441.322,66**
1.2.1.5.02.1.1.003 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Executivo	5.500.000,00	58.025,66	0,00	5.441.974,34
1.2.1.5.02.1.1.004 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Legislativo	10.000,00	10.651,68	651,68	0,00
1.2.1.5.02.2.1.000 Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
1.2.1.5.02.2.1.002 Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais Patronal - Executivo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2.1.5.02.2.1.003 Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais Patronal - Legislativo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2.1.5.03.0.0.000 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	**500.000,00**	**710.507,22**	**210.507,22**	**0,00**
1.2.1.5.03.0.1.000 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	**500.000,00**	**710.507,22**	**210.507,22**	**0,00**
1.2.1.5.03.0.1.002 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	500.000,00	710.507,22	210.507,22	0,00
1.2.1.5.51.0.0.000 Contribuição Patronal - Parcelamentos	**10.000,00**	**2.471.878,93**	**2.461.878,93**	**0,00**
1.2.1.5.51.1.1.000 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	**10.000,00**	**2.471.878,93**	**2.461.878,93**	**0,00**

07 / 17 2 48 - 25

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição	Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1.2.1.5.51.1.1.002 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Parcelamentos - Executivo	5.000,00	2.471.878,93	2.466.878,93	0,00
1.2.1.5.51.1.1.003 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Parcelamentos - Executivo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2.4.0.00.0.0.000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	**7.600.000,00**	**7.164.178,99**	**0,00**	**435.821,01**
1.2.4.1.00.0.0.000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	**7.600.000,00**	**7.164.178,99**	**0,00**	**435.821,01**
1.2.4.1.50.0.0.000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	**7.600.000,00**	**7.164.178,99**	**0,00**	**435.821,01**
1.2.4.1.50.0.1.000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	**7.600.000,00**	**7.164.178,99**	**0,00**	**435.821,01**
1.2.4.1.50.0.1.001 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	7.600.000,00	7.164.178,99	0,00	435.821,01
1.3.0.0.00.0.0.000 Receita Patrimonial	**30.132.773,51**	**23.885.882,17**	**0,00**	**6.246.891,34**
1.3.2.0.00.0.0.000 Valores Mobiliários	**29.207.773,51**	**22.863.722,30**	**0,00**	**6.344.051,21**
1.3.2.1.00.0.0.000 Juros e Correções Monetárias	**29.207.773,51**	**22.863.722,30**	**0,00**	**6.344.051,21**
1.3.2.1.01.0.0.000 Remuneração de Depósitos Bancários	**4.207.773,51**	**3.257.180,52**	**0,00**	**950.592,99**
1.3.2.1.01.0.1.000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	**4.207.773,51**	**3.257.180,52**	**0,00**	**950.592,99**
1.3.2.1.01.0.1.001 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.002 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados FMCAD	63.750,01	148.228,48	84.478,47	0,00
1.3.2.1.01.0.1.003 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados-CIDE	20.000,00	8.724,60	0,00	11.275,40
1.3.2.1.01.0.1.004 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados-COSIP	30.000,00	18.990,47	0,00	11.009,53
1.3.2.1.01.0.1.005 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados-Royalties	35.000,00	25.772,68	0,00	9.227,32
1.3.2.1.01.0.1.006 Remuneração de Depósitos Bancários-Convênios	150.000,00	184.321,59	34.321,59	0,00
1.3.2.1.01.0.1.007 Remuneração de Depósitos Bancários-Recursos não Vinculados	1.500.000,00	1.018.747,49	0,00	481.252,51
1.3.2.1.01.0.1.008 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados FNAS	84.732,00	203.828,16	119.096,16	0,00
1.3.2.1.01.0.1.009 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados FEAS	16.196,00	9.864,90	0,00	6.331,10
1.3.2.1.01.0.1.010 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados SUS	932.960,00	923.673,80	0,00	9.286,20
1.3.2.1.01.0.1.011 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados SUS Estado	678.720,00	288.815,21	0,00	389.904,79
1.3.2.1.01.0.1.012 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados Convênios com União	5.175,00	0,00	0,00	5.175,00
1.3.2.1.01.0.1.013 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados Convênios com Estados	5.175,00	0,00	0,00	5.175,00
1.3.2.1.01.0.1.014 Remuneração de Depósitos Bancários Não Vinculados FMS	5.175,00	39.595,00	34.420,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.015 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados FUNDEB	457.118,00	348.266,55	0,00	108.851,45
1.3.2.1.01.0.1.016 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados PNAE	7.972,00	47,49	0,00	7.924,51
1.3.2.1.01.0.1.017 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados Salário Educação	31.153,50	15.417,35	0,00	15.736,15
1.3.2.1.01.0.1.018 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados-Outras Transferências FNDE	95.273,00	174,20	0,00	95.098,80
1.3.2.1.01.0.1.019 Remuneração de Depósitos Bancários Não Vinculados - Educação	84.374,00	22.712,55	0,00	61.661,45
1.3.2.1.04.0.0.000 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	**25.000.000,00**	**19.606.541,78**	**0,00**	**5.393.458,22**
1.3.2.1.04.0.1.000 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	**25.000.000,00**	**19.606.541,78**	**0,00**	**5.393.458,22**
1.3.2.1.04.0.1.001 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	25.000.000,00	19.606.541,78	0,00	5.393.458,22
1.3.2.1.04.0.1.002 Remuneração de Depósitos Bancários FUMIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.0.00.0.0.000 Exploração de Recursos Naturais	**925.000,00**	**1.022.159,87**	**97.159,87**	**0,00**
1.3.4.9.00.0.0.000 Exploração de Outros Recursos Naturais	**925.000,00**	**1.022.159,87**	**97.159,87**	**0,00**
1.3.4.9.99.0.0.000 Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais	**925.000,00**	**1.022.159,87**	**97.159,87**	**0,00**
1.3.4.9.99.0.0.000 Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais	**925.000,00**	**1.022.159,87**	**97.159,87**	**0,00**
1.3.4.9.99.0.1.000 Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Principal	**925.000,00**	**1.022.159,87**	**97.159,87**	**0,00**
1.3.4.9.99.0.1.002 Outorga Variável - Contrato Concessão Aguás do Rio	925.000,00	1.022.159,87	97.159,87	0,00
1.7.0.0.00.0.0.000 Transferências Correntes	**473.220.451,18**	**587.309.504,50**	**114.089.053,32**	**0,00**
1.7.1.0.00.0.0.000 Transferências da União e de suas Entidades	**300.377.424,39**	**318.650.256,07**	**18.272.831,68**	**0,00**
1.7.1.1.00.0.0.000 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	**105.000.035,00**	**133.329.962,28**	**28.329.927,28**	**0,00**
1.7.1.1.51.0.0.000 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	**105.000.000,00**	**133.329.884,32**	**28.329.884,32**	**0,00**
1.7.1.1.51.1.1.000 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	**95.000.000,00**	**123.037.004,20**	**28.037.004,20**	**0,00**

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição		Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1.7.1.1.51.1.1.001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	95.000.000,00	123.037.004,20	28.037.004,20	0,00
1.7.1.1.51.2.1.000	**Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal**	**5.000.000,00**	**4.984.815,11**	**0,00**	**15.184,89**
1.7.1.1.51.2.1.001	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	5.000.000,00	4.984.815,11	0,00	15.184,89
1.7.1.1.51.3.1.000	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal**	**5.000.000,00**	**5.308.065,01**	**308.065,01**	**0,00**
1.7.1.1.51.3.1.001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	5.000.000,00	5.308.065,01	308.065,01	0,00
1.7.1.1.52.0.0.000	**Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural**	**35,00**	**77,96**	**42,96**	**0,00**
1.7.1.1.52.0.0.000	**Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal**	**35,00**	**77,96**	**42,96**	**0,00**
1.7.1.1.52.0.0.001	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	35,00	77,96	42,96	0,00
1.7.1.2.00.0.0.000	**Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais**	**37.467.364,47**	**42.678.410,68**	**5.211.046,21**	**0,00**
1.7.1.2.51.0.0.000	**Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM**	**0,00**	**11.454,48**	**11.454,48**	**0,00**
1.7.1.2.51.0.1.000	**Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal**	**0,00**	**11.454,48**	**11.454,48**	**0,00**
1.7.1.2.51.0.1.001	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	11.454,48	11.454,48	0,00
1.7.1.2.52.0.0.000	**Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo**	**37.467.364,47**	**42.666.956,20**	**5.199.591,73**	**0,00**
1.7.1.2.52.1.1.000	**Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal**	**33.967.364,47**	**40.270.112,58**	**6.302.748,11**	**0,00**
1.7.1.2.52.1.1.001	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	33.967.364,47	40.270.112,58	6.302.748,11	0,00
1.7.1.2.52.4.1.000	**Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal**	**3.500.000,00**	**2.396.843,62**	**0,00**	**1.103.156,38**
1.7.1.2.52.4.1.001	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	3.500.000,00	2.396.843,62	0,00	1.103.156,38
1.7.1.3.00.0.0.000	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**	**108.746.306,40**	**107.046.280,25**	**0,00**	**1.700.026,15**
1.7.1.3.50.0.0.000	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção d**	**100.216.306,40**	**107.046.280,25**	**6.829.973,85**	**0,00**
1.7.1.3.50.1.1.000	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Prim**	**47.916.306,40**	**38.421.060,75**	**0,00**	**9.495.245,65**
1.7.1.3.50.1.1.003	Manutenção das Unidades Básica de Sáude	12.811.306,40	328.100,00	0,00	12.483.206,40
1.7.1.3.50.1.1.004	Manutenção Programa Saúde Bucal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.006	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.007	Incremento Temporário as Ações de Atenção Básica	35.000.000,00	38.092.960,75	3.092.960,75	0,00
1.7.1.3.50.1.1.008	Operacionalização Rede Cegonha	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.50.2.1.000	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Esp**	**45.500.000,00**	**65.660.021,48**	**20.160.021,48**	**0,00**
1.7.1.3.50.2.1.002	Manutenção Programa Agente Comunitários de Saúde	4.000.000,00	5.775.080,00	1.775.080,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.003	Atenção a Saúde da População para Procedimentos MAC	20.000.000,00	59.884.941,48	39.884.941,48	0,00
1.7.1.3.50.2.1.004	SAMU 192	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.3.50.2.1.005	Incremento Temporário as ações do MAC	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
1.7.1.3.50.3.1.000	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em**	**5.250.000,00**	**1.330.873,01**	**0,00**	**3.919.126,99**
1.7.1.3.50.3.1.001	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saú	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.50.3.1.002	Assistência Financeira Complementar - Agentes de Combates a Endemias	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00
1.7.1.3.50.3.1.003	Icentivo Financeiro Despesas Diversas	1.500.000,00	833.687,39	0,00	666.312,61
1.7.1.3.50.3.1.004	Incentivo Financ.as Açoes de Vigilância, Prevenção e Combate as DST/AIDS e Hepatites	100.000,00	497.185,62	397.185,62	0,00
1.7.1.3.50.4.1.000	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência F**	**1.500.000,00**	**1.566.878,96**	**66.878,96**	**0,00**
1.7.1.3.50.4.1.002	Operacionalização Ações da Assitência Farmacêutica	1.500.000,00	1.566.878,96	66.878,96	0,00
1.7.1.3.50.5.1.000	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SU**	**50.000,00**	**67.446,05**	**17.446,05**	**0,00**
1.7.1.3.50.5.1.002	Operacionalização Gestão do SUS	50.000,00	67.446,05	17.446,05	0,00
1.7.1.3.51.0.0.000	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação**	**3.530.000,00**	**0,00**	**0,00**	**3.530.000,00**
1.7.1.3.51.2.1.000	**Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Espe**	**3.530.000,00**	**0,00**	**0,00**	**3.530.000,00**
1.7.1.3.51.2.1.002	Operacionalização das Unidades da Atenção Especializada	3.530.000,00	0,00	0,00	3.530.000,00
1.7.1.3.98.0.0.000	**Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**	**5.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
1.7.1.3.98.0.1.000	**Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal**	**5.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
1.7.1.3.98.0.1.002	Operacionalização dos Diversos Programas Fundo a Fundo-SUS	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
1.7.1.4.00.0.0.000	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?**	**15.060.000,00**	**8.405.274,58**	**0,00**	**6.654.725,42**

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição		Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1.7.1.4.50.0.0.000	**Transferências do Salário-Educação**	13.000.000,00	8.404.068,49	0,00	4.595.931,51
1.7.1.4.50.0.1.000	**Transferências do Salário-Educação - Principal**	13.000.000,00	8.404.068,49	0,00	4.595.931,51
1.7.1.4.50.0.1.001	Transferências do Salário-Educação - Principal	13.000.000,00	8.404.068,49	0,00	4.595.931,51
1.7.1.4.52.0.0.000	**Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.4.52.0.1.000	**Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal**	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.4.52.0.1.001	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.4.53.0.0.000	**Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.53.0.1.000	**Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.53.0.1.001	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.54.0.0.000	**Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.54.1.1.000	**Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano - Principal**	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.54.1.1.001	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.98.0.0.000	**Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE**	50.000,00	1.206,09	0,00	48.793,91
1.7.1.4.98.0.1.000	**Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal**	50.000,00	1.206,09	0,00	48.793,91
1.7.1.4.98.0.1.001	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	50.000,00	1.206,09	0,00	48.793,91
1.7.1.5.00.0.0.000	**Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã**	17.000.000,00	25.300.144,37	8.300.144,37	0,00
1.7.1.5.50.0.0.000	**Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT**	17.000.000,00	25.300.144,37	8.300.144,37	0,00
1.7.1.5.50.1.1.000	**Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal**	10.500.000,00	14.708.151,66	4.208.151,66	0,00
1.7.1.5.50.1.1.001	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	10.500.000,00	14.708.151,66	4.208.151,66	0,00
1.7.1.5.50.2.1.000	**Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal**	3.500.000,00	6.675.572,90	3.175.572,90	0,00
1.7.1.5.50.2.1.001	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	3.500.000,00	6.675.572,90	3.175.572,90	0,00
1.7.1.5.50.3.1.000	**Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal**	3.000.000,00	3.916.419,81	916.419,81	0,00
1.7.1.5.50.3.1.001	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	3.000.000,00	3.916.419,81	916.419,81	0,00
1.7.1.6.00.0.0.000	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**	6.178.362,18	1.771.742,61	0,00	4.406.619,57
1.7.1.6.50.0.0.000	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**	6.178.362,18	1.771.742,61	0,00	4.406.619,57
1.7.1.6.50.0.1.000	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal**	6.178.362,18	1.771.742,61	0,00	4.406.619,57
1.7.1.6.50.0.1.002	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho ACESSUAS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.003	Operacionalização Programa Primeira Infância no SUAS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.004	Operacionalização do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.005	Operacionalização do BPC	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.006	Operacionalização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	318.301,59	159.347,55	0,00	158.954,04
1.7.1.6.50.0.1.007	Transferência do Recurso PAB Fixo	376.279,50	265.428,18	0,00	110.851,32
1.7.1.6.50.0.1.008	Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Básica	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.009	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.010	Índice de Gestão Descentralizada do IGDBF	576.048,63	805.126,19	229.077,56	0,00
1.7.1.6.50.0.1.011	Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	107.804,71	76.286,96	0,00	31.517,75
1.7.1.6.50.0.1.012	Piso de Alta Complexidade II - População de Rua	70.073,06	62.786,52	0,00	7.286,54
1.7.1.6.50.0.1.013	Piso de Transição de Média Complexidade	41.504,80	66.356,13	24.851,33	0,00
1.7.1.6.50.0.1.014	Piso de Fixo de Média Complexidade - Abordagem Social	47.164,55	43.975,79	0,00	3.188,76
1.7.1.6.50.0.1.015	Piso de Fixo de Média Complexidade - PAEFI	122.627,88	109.573,05	0,00	13.054,83
1.7.1.6.50.0.1.016	Piso de Fixo de Média Complexidade - MSE	21.217,50	38.698,68	17.481,18	0,00
1.7.1.6.50.0.1.017	Outras Transferências de Recursos do FNAS	3.350.000,00	100.000,00	0,00	3.250.000,00
1.7.1.6.50.0.1.018	Programa Fort.Emergencial do Atend.Cad.único no SUAS-PROCAD SUAS	218.068,05	0,00	0,00	218.068,05
1.7.1.6.50.0.1.019	Serviço de Convivência e Fort.de Vínculos	278.513,89	44.163,56	0,00	234.350,33
1.7.1.6.50.0.1.020	Indice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil	100.758,02	0,00	0,00	100.758,02
1.7.1.7.00.0.0.000	**Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades**	8.442.485,27	0,00	0,00	8.442.485,27

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição	Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1.7.1.7.50.0.0.000 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	**7.861.125,27**	**0,00**	**0,00**	**7.861.125,27**
1.7.1.7.50.0.1.000 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	**7.861.125,27**	**0,00**	**0,00**	**7.861.125,27**
1.7.1.7.50.0.1.001 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	7.861.125,27	0,00	0,00	7.861.125,27
1.7.1.7.52.0.0.000 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	**10.350,00**	**0,00**	**0,00**	**10.350,00**
1.7.1.7.52.0.1.000 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	**10.350,00**	**0,00**	**0,00**	**10.350,00**
1.7.1.7.52.0.1.001 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	10.350,00	0,00	0,00	10.350,00
1.7.1.7.54.0.0.000 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	**571.010,00**	**0,00**	**0,00**	**571.010,00**
1.7.1.7.54.0.1.000 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	**571.010,00**	**0,00**	**0,00**	**571.010,00**
1.7.1.7.54.0.1.001 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	571.010,00	0,00	0,00	571.010,00
1.7.1.9.00.0.0.000 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	**2.482.871,07**	**118.441,30**	**0,00**	**2.364.429,77**
1.7.1.9.54.0.0.000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	**517.500,01**	**0,00**	**0,00**	**517.500,01**
1.7.1.9.54.2.1.000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Acordadas - Principal	**517.500,01**	**0,00**	**0,00**	**517.500,01**
1.7.1.9.54.2.1.001 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Acordadas - Principal	517.500,01	0,00	0,00	517.500,01
1.7.1.9.55.0.0.000 Outras Transferências para Segurança Pública	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
1.7.1.9.55.0.1.000 Outras Transferências para Segurança Pública - Principal	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
1.7.1.9.55.0.1.001 Outras Transferências para Segurança Pública - Principal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.99.0.0.000 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	**1.915.371,06**	**118.441,30**	**0,00**	**1.796.929,76**
1.7.1.9.99.0.1.000 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	**1.915.371,06**	**118.441,30**	**0,00**	**1.796.929,76**
1.7.1.9.99.0.1.001 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.915.371,06	118.441,30	0,00	1.796.929,76
1.7.2.0.00.0.0.000 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	**91.181.000,00**	**175.723.373,99**	**84.542.373,99**	**0,00**
1.7.2.1.00.0.0.000 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	**60.001.000,00**	**62.545.061,00**	**2.544.061,00**	**0,00**
1.7.2.1.50.0.0.000 Cota-Parte do ICMS	**42.000.000,00**	**44.397.601,74**	**2.397.601,74**	**0,00**
1.7.2.1.50.0.1.000 Cota-Parte do ICMS - Principal	**42.000.000,00**	**44.397.601,74**	**2.397.601,74**	**0,00**
1.7.2.1.50.0.1.001 Cota-Parte do ICMS - Principal	42.000.000,00	44.397.601,74	2.397.601,74	0,00
1.7.2.1.51.0.0.000 Cota-Parte do IPVA	**17.000.000,00**	**16.494.104,76**	**0,00**	**505.895,24**
1.7.2.1.51.0.1.000 Cota-Parte do IPVA - Principal	**17.000.000,00**	**16.494.104,76**	**0,00**	**505.895,24**
1.7.2.1.51.0.1.001 Cota-Parte do IPVA - Principal	17.000.000,00	16.494.104,76	0,00	505.895,24
1.7.2.1.52.0.0.000 Cota-Parte do IPI - Municípios	**1.000.000,00**	**1.491.592,71**	**491.592,71**	**0,00**
1.7.2.1.52.0.1.000 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	**1.000.000,00**	**1.491.592,71**	**491.592,71**	**0,00**
1.7.2.1.52.0.1.001 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.000.000,00	1.491.592,71	491.592,71	0,00
1.7.2.1.53.0.0.000 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	**1.000,00**	**161.761,79**	**160.761,79**	**0,00**
1.7.2.1.53.0.1.000 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	**1.000,00**	**161.761,79**	**160.761,79**	**0,00**
1.7.2.1.53.0.1.001 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.000,00	161.761,79	160.761,79	0,00
1.7.2.2.00.0.0.000 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	**5.380.000,00**	**4.399.036,66**	**0,00**	**980.963,34**
1.7.2.2.50.0.0.000 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	**5.380.000,00**	**4.399.036,66**	**0,00**	**980.963,34**
1.7.2.2.50.3.1.000 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Princip	**5.380.000,00**	**4.399.036,66**	**0,00**	**980.963,34**
1.7.2.2.50.3.1.001 Cota-parte Royalties - Comp.Financ.Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal-Estado	5.380.000,00	4.399.036,66	0,00	980.963,34
1.7.2.3.00.0.0.000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	**18.500.000,00**	**85.742.819,18**	**67.242.819,18**	**0,00**
1.7.2.3.50.0.0.000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	**18.500.000,00**	**85.742.819,18**	**67.242.819,18**	**0,00**
1.7.2.3.50.0.1.000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	**18.500.000,00**	**85.742.819,18**	**67.242.819,18**	**0,00**
1.7.2.3.50.0.1.002 Operacionalização Ações da Assitência Farmacêutica Estado	8.000.000,00	674.336,10	0,00	7.325.663,90
1.7.2.3.50.0.1.003 Operacionalização da Vigilância em Saúde-Estado	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1.7.2.3.50.0.1.004 Operacionalização Ações de Atenção Básica - Estado	3.500.000,00	66.450.512,28	62.950.512,28	0,00
1.7.2.3.50.0.1.005 SAMU - Estado	1.500.000,00	12.617.970,80	11.117.970,80	0,00
1.7.2.3.50.0.1.006 Operacionalização Ações de Atenção Especializada (MAC) - Estado	3.000.000,00	6.000.000,00	3.000.000,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.000 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	**3.000.000,00**	**34.530,30**	**0,00**	**2.965.469,70**

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição	Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1.7.2.4.50.0.0.000 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	3.000.000,00	34.530,30	0,00	2.965.469,70
1.7.2.4.50.0.1.000 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	3.000.000,00	34.530,30	0,00	2.965.469,70
1.7.2.4.50.0.1.001 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	3.000.000,00	34.530,30	0,00	2.965.469,70
1.7.2.9.00.0.0.000 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	4.300.000,00	23.001.926,85	18.701.926,85	0,00
1.7.2.9.51.0.0.000 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	3.300.000,00	561.600,00	0,00	2.738.400,00
1.7.2.9.51.0.1.000 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	3.300.000,00	561.600,00	0,00	2.738.400,00
1.7.2.9.51.0.1.001 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1.7.2.9.51.0.1.002 Transferências CRAS FEAS/PSB	300.000,00	357.696,00	57.696,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.003 CREAS FEAS/PSE	500.000,00	203.904,00	0,00	296.096,00
1.7.2.9.99.0.0.000 Outras Transferências dos Estados e DF	1.000.000,00	22.440.326,85	21.440.326,85	0,00
1.7.2.9.99.0.1.000 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.000.000,00	22.440.326,85	21.440.326,85	0,00
1.7.2.9.99.0.1.001 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.000.000,00	22.440.326,85	21.440.326,85	0,00
1.7.4.0.00.0.0.000 Transferências de Instituições Privadas	0,00	1.387.306,55	1.387.306,55	0,00
1.7.4.1.00.0.0.000 Transferências de Instituições Privadas	0,00	1.387.306,55	1.387.306,55	0,00
1.7.4.1.98.0.0.000 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	1.387.306,55	1.387.306,55	0,00
1.7.4.1.98.0.1.000 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	0,00	1.387.306,55	1.387.306,55	0,00
1.7.4.1.98.0.1.001 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	0,00	1.387.306,55	1.387.306,55	0,00
1.7.5.0.00.0.0.000 Transferências de Outras Instituições Públicas	81.330.276,79	91.534.158,11	10.203.881,32	0,00
1.7.5.1.00.0.0.000 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	81.330.276,79	91.534.158,11	10.203.881,32	0,00
1.7.5.1.50.0.0.000 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do	81.330.276,79	91.534.158,11	10.203.881,32	0,00
1.7.5.1.50.0.1.000 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização	81.330.276,79	91.534.158,11	10.203.881,32	0,00
1.7.5.1.50.0.1.001 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	81.330.276,79	91.534.158,11	10.203.881,32	0,00
1.7.9.0.00.0.0.000 Demais Transferências Correntes	331.750,00	14.409,78	0,00	317.340,22
1.7.9.1.00.0.0.000 Transferências de Pessoas Físicas	51.750,00	14.409,78	0,00	37.340,22
1.7.9.1.98.0.0.000 Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente	51.750,00	14.409,78	0,00	37.340,22
1.7.9.1.98.0.1.000 Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente - Principal	51.750,00	14.409,78	0,00	37.340,22
1.7.9.1.98.0.1.001 Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente - Principal	51.750,00	14.409,78	0,00	37.340,22
1.7.9.9.00.0.0.000 Outras Transferências Correntes	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.9.9.99.0.0.000 Outras Transferências Correntes	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.9.9.99.0.1.000 Outras Transferências Correntes - Principal	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.9.9.99.0.1.000 Outras Transferências Correntes - Principal	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.9.9.99.0.1.001 Transferências de Recursos de Cessão Onerosa Pré-Sal	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.9.0.0.00.0.0.000 Outras Receitas Correntes	7.491.294,32	6.796.112,33	0,00	695.181,99
1.9.1.0.00.0.0.000 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.050.000,00	1.704.992,54	654.992,54	0,00
1.9.1.1.00.0.0.000 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.050.000,00	1.704.992,54	654.992,54	0,00
1.9.1.1.01.0.0.000 Multas Previstas em Legislação Específica	990.000,00	1.704.992,54	714.992,54	0,00
1.9.1.1.01.0.1.000 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	920.000,00	1.558.876,55	638.876,55	0,00
1.9.1.1.01.0.1.002 Multas Previstas na Legislação de Trânsito	520.000,00	773.824,92	253.824,92	0,00
1.9.1.1.01.0.1.003 Multas Previstas na Legislação Sobre Defesa dos Direitos Difusos	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.1.1.01.0.1.004 Outras Receitas	200.000,00	785.051,63	585.051,63	0,00
1.9.1.1.01.0.3.000 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	20.000,00	120.580,04	100.580,04	0,00
1.9.1.1.01.0.3.001 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	20.000,00	120.580,04	100.580,04	0,00
1.9.1.1.01.0.4.000 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros da Dívida Ativa	50.000,00	25.535,95	0,00	24.464,05
1.9.1.1.01.0.4.001 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros da Dívida Ativa	50.000,00	25.535,95	0,00	24.464,05
1.9.1.1.06.0.0.000 Multas por Danos Ambientais	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.1.1.06.1.1.000 Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

Código / Descrição		Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1.9.1.1.06.1.1.001	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.1.1.06.1.2.000	**Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
1.9.1.1.06.1.2.001	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.1.06.2.1.000	**Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
1.9.1.1.06.2.1.001	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.1.06.2.2.000	**Multas Judiciais por Danos Ambientais - Multas e Juros**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
1.9.1.1.06.2.2.001	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Multas e Juros	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.0.00.0.0.000	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**2.431.000,02**	**399.486,76**	**0,00**	**2.031.513,26**
1.9.2.1.00.0.0.000	**Indenizações**	**360.000,00**	**25.282,09**	**0,00**	**334.717,91**
1.9.2.1.01.0.0.000	**Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público**	**50.000,00**	**25.282,09**	**0,00**	**24.717,91**
1.9.2.1.01.0.1.000	**Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
1.9.2.1.01.0.1.001	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.01.0.3.000	**Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dívida Ativa**	**0,00**	**25.282,09**	**25.282,09**	**0,00**
1.9.2.1.01.0.3.001	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dívida Ativa	0,00	25.282,09	25.282,09	0,00
1.9.2.1.99.0.0.000	**Outras Indenizações**	**310.000,00**	**0,00**	**0,00**	**310.000,00**
1.9.2.1.99.0.2.000	**Outras Indenizações - Multas e Juros**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
1.9.2.1.99.0.2.001	Outras Indenizações - Multas e Juros	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99.0.3.000	**Outras Indenizações - Dívida Ativa**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
1.9.2.1.99.0.3.001	Outras Indenizações - Dívida Ativa	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.0.4.000	**Outras Indenizações - Multas e Juros da Dívida Ativa**	**220.000,00**	**0,00**	**0,00**	**220.000,00**
1.9.2.1.99.0.4.001	Outras Indenizações - Multas e Juros da Dívida Ativa	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.9.2.1.99.0.5.000	**Outras Indenizações - Multas**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
1.9.2.1.99.0.5.001	Outras Indenizações - Multas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99.0.7.000	**Outras Indenizações - Multas da Dívida Ativa**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
1.9.2.1.99.0.7.001	Outras Indenizações - Multas da Dívida Ativa	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.00.0.0.000	**Restituições**	**2.071.000,01**	**374.204,67**	**0,00**	**1.696.795,34**
1.9.2.2.04.0.0.000	**Restituição de Benefícios Assistenciais**	**0,00**	**5.361,38**	**5.361,38**	**0,00**
1.9.2.2.04.0.0.000	**Restituição de Benefícios Assistenciais**	**0,00**	**5.361,38**	**5.361,38**	**0,00**
1.9.2.2.04.0.1.000	**Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal**	**0,00**	**5.361,38**	**5.361,38**	**0,00**
1.9.2.2.04.0.1.001	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	0,00	5.361,38	5.361,38	0,00
1.9.2.2.99.0.0.000	**Outras Restituições**	**2.071.000,01**	**368.843,29**	**0,00**	**1.702.156,72**
1.9.2.2.99.0.1.000	**Outras Restituições - Principal**	**2.071.000,01**	**368.843,29**	**0,00**	**1.702.156,72**
1.9.2.2.99.0.1.001	Outras Restituições - Principal	2.070.000,00	362.713,68	0,00	1.707.286,32
1.9.2.2.99.0.1.002	Outras Restituições - Principal - FMS	1.000,00	273,99	0,00	726,01
1.9.2.2.99.0.1.003	Outras Restituições - Principal - Previ	0,01	5.855,62	5.855,61	0,00
1.9.2.3.00.0.0.000	**Ressarcimentos**	**0,01**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
1.9.2.3.99.0.0.000	**Outros Ressarcimentos**	**0,01**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
1.9.2.3.99.0.0.000	**Outros Ressarcimentos**	**0,01**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
1.9.2.3.99.0.3.000	**Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa**	**0,01**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
1.9.2.3.99.0.3.001	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	0,01	0,00	0,00	0,01
1.9.9.0.00.0.0.000	**Demais Receitas Correntes**	**4.010.294,30**	**4.691.633,03**	**681.338,73**	**0,00**
1.9.9.9.00.0.0.000	**Outras Receitas Correntes**	**4.010.294,30**	**4.691.633,03**	**681.338,73**	**0,00**
1.9.9.9.03.0.0.000	**Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção So**	**9.294,30**	**545.959,35**	**536.665,05**	**0,00**
1.9.9.9.03.0.1.000	**Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção S**	**9.294,30**	**545.959,35**	**536.665,05**	**0,00**
1.9.9.9.03.0.1.001	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Soci	9.294,30	545.959,35	536.665,05	0,00
1.9.9.9.12.0.0.000	**Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência**	**2.500.000,00**	**2.104.330,15**	**0,00**	**395.669,85**

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição	Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1.9.9.9.12.1.1.000 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	2.500.000,00	2.104.330,15	0,00	395.669,85
1.9.9.9.12.1.1.001 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.9.9.9.12.1.1.002 Receita da dívida ativa de outros tributos - principal	1.000.000,00	2.104.330,15	1.104.330,15	0,00
1.9.9.9.99.0.0.000 Outras Receitas	1.501.000,00	2.041.343,53	540.343,53	0,00
1.9.9.9.99.1.1.001 Multas juros de mora de outros tributos	1.000.000,00	2.035.454,14	1.035.454,14	0,00
1.9.9.9.99.1.1.002 Outras receitas	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.9.9.99.1.1.003 Outras Receitas Correntes- Transferências PIX	1.000,00	4.202,28	3.202,28	0,00
1.9.9.9.99.2.1.000 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	1.687,11	1.687,11	0,00
1.9.9.9.99.2.1.001 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	1.687,11	1.687,11	0,00
2.0.0.0.00.0.0.000 Receitas de Capital	90.000.000,00	24.700.398,11	0,00	65.299.601,89
2.1.0.0.00.0.0.000 Operações de Crédito	60.000.000,00	18.811.320,50	0,00	41.188.679,50
2.1.1.0.00.0.0.000 Operações de Crédito - Mercado Interno	60.000.000,00	18.811.320,50	0,00	41.188.679,50
2.1.1.2.00.0.0.000 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	60.000.000,00	18.811.320,50	0,00	41.188.679,50
2.1.1.2.01.0.0.000 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	30.000.000,00	18.811.320,50	0,00	11.188.679,50
2.1.1.2.01.0.1.000 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	30.000.000,00	18.811.320,50	0,00	11.188.679,50
2.1.1.2.01.0.1.001 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	30.000.000,00	18.811.320,50	0,00	11.188.679,50
2.1.1.2.50.0.0.000 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00
2.1.1.2.50.0.0.000 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00
2.1.1.2.50.0.1.000 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00
2.1.1.2.50.0.1.001 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00
2.1.1.2.51.0.0.000 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00
2.1.1.2.51.0.0.000 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00
2.1.1.2.51.0.1.000 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00
2.1.1.2.51.0.1.001 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00
2.4.0.0.00.0.0.000 Transferências de Capital	30.000.000,00	5.889.077,61	0,00	24.110.922,39
2.4.1.0.00.0.0.000 Transferências da União e de suas Entidades	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00
2.4.1.4.00.0.0.000 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00
2.4.1.4.50.0.0.000 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2.4.1.4.50.0.1.000 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2.4.1.4.50.0.1.001 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2.4.1.4.52.0.0.000 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2.4.1.4.52.0.1.000 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2.4.1.4.52.0.1.001 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2.4.1.4.53.0.0.000 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2.4.1.4.53.0.1.000 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2.4.1.4.53.0.1.001 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2.4.2.0.00.0.0.000 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.000.000,00	5.889.077,61	0,00	9.110.922,39
2.4.2.2.00.0.0.000 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	15.000.000,00	5.889.077,61	0,00	9.110.922,39
2.4.2.2.50.0.0.000 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	10.000.000,00	5.889.077,61	0,00	4.110.922,39
2.4.2.2.50.0.0.000 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	10.000.000,00	5.889.077,61	0,00	4.110.922,39
2.4.2.2.50.0.1.000 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.000.000,00	5.889.077,61	0,00	4.110.922,39
2.4.2.2.50.0.1.001 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.000.000,00	5.889.077,61	0,00	4.110.922,39
2.4.2.2.53.0.0.000 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2.4.2.2.53.0.0.000 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2.4.2.2.53.0.1.000 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2.4.2.2.53.0.1.001 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição	Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
7.0.0.0.00.0.0.000 Receitas Correntes - Intra OFSS	3.014.388,40	3.065.909,41	51.521,01	0,00
7.2.0.0.00.0.0.000 Contribuições - Intra OFSS	3.014.388,40	3.065.909,41	51.521,01	0,00
7.2.1.0.00.0.0.000 Contribuições Sociais - Intra OFSS	3.014.388,40	3.065.909,41	51.521,01	0,00
7.2.1.5.00.0.0.000 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	3.014.388,40	3.065.909,41	51.521,01	0,00
7.2.1.5.01.0.0.000 Contribuição do Servidor Civil - Intra OFSS	2.194,20	0,00	0,00	2.194,20
7.2.1.5.01.4.1.000 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	2.194,20	0,00	0,00	2.194,20
7.2.1.5.01.4.1.002 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo Intra OFSS - Executivo	1.097,10	0,00	0,00	1.097,10
7.2.1.5.01.4.1.003 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo Intra OFSS - Legislativo	1.097,10	0,00	0,00	1.097,10
7.2.1.5.02.0.0.000 Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	2.194,20	0,00	0,00	2.194,20
7.2.1.5.02.2.1.000 Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	2.194,20	0,00	0,00	2.194,20
7.2.1.5.02.2.1.001 Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	1.097,10	0,00	0,00	1.097,10
7.2.1.5.02.2.1.003 Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo Intra OFSS - Legislativo	1.097,10	0,00	0,00	1.097,10
7.2.1.5.03.0.0.000 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Intra OFSS	3.010.000,00	3.065.909,41	55.909,41	0,00
7.2.1.5.03.1.0.000 CPSSS - Parcelamentos - Intra OFSS	3.010.000,00	3.065.909,41	55.909,41	0,00
7.2.1.5.03.1.0.002 CPSSS - Parcelamentos Intra OFSS - Executivo	3.000.000,00	3.065.909,41	65.909,41	0,00
7.2.1.5.03.1.0.003 CPSSS - Parcelamentos Intra OFSS - Legislativo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
9.0.0.0.00.0.0.000 Dedução de Receita	-31.000.007,07	-38.622.873,05	0,00	7.622.865,98
9.1.0.0.00.0.0.000 Deduções Receitas Correntes	0,00	-2.137.710,86	0,00	2.137.710,86
9.1.1.0.00.0.0.000 Deduções Receitas Correntes	0,00	-1.748.556,88	0,00	1.748.556,88
9.1.1.1.00.0.0.000 Deduções Receitas Correntes	0,00	-1.748.556,88	0,00	1.748.556,88
9.1.1.1.01.0.0.000 Deduções Receitas Correntes	0,00	-1.748.556,88	0,00	1.748.556,88
9.1.1.1.01.1.0.000 Deduções Receitas Correntes	0,00	-1.748.556,88	0,00	1.748.556,88
9.1.1.1.01.1.1.000 Deduções Receitas Correntes	0,00	-1.748.556,88	0,00	1.748.556,88
9.1.1.1.01.1.1.001 Deduções - cota-parte fpm	0,00	-1.333.297,66	0,00	1.333.297,66
9.1.1.1.01.1.1.002 Deduções - cota-parte itr	0,00	-0,60	0,00	0,60
9.1.1.1.01.1.1.003 Deduções - cota-parte royalties	0,00	-388.373,97	0,00	388.373,97
9.1.1.1.01.1.1.004 Deduções - cota-parte do fep	0,00	-23.968,20	0,00	23.968,20
9.1.1.1.01.1.1.005 Deduções - transf. financeira do icms-desoneração	0,00	-1.184,36	0,00	1.184,36
9.1.1.1.01.1.1.006 Deduções - cota-parte cont.interv.no domínio econômico	0,00	-1.617,61	0,00	1.617,61
9.1.1.1.01.1.1.008 Dedução Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	-114,48	0,00	114,48
9.1.7.0.00.0.0.000 Deduções Transferências Correntes	0,00	-389.153,98	0,00	389.153,98
9.1.7.5.00.0.0.000 Dedução Transferências Complementações FUNDEB	0,00	-389.153,98	0,00	389.153,98
9.1.7.5.52.2.2.000 DEDUÇÕES - Transferências de Recursos de Complementação FUNDEB VAAR	0,00	-389.153,98	0,00	389.153,98
9.1.7.5.52.2.2.001 Devolução Complementação VAAR	0,00	-389.153,98	0,00	389.153,98
9.7.0.0.00.0.0.000 Dedução de Receita	-31.000.007,07	-36.485.162,19	0,00	5.485.155,12
9.7.1.0.00.0.0.000 Dedução de Receita	-19.000.007,00	-24.172.286,37	0,00	5.172.279,37
9.7.1.1.00.0.0.000 Dedução de Receita	-19.000.007,00	-24.172.286,37	0,00	5.172.279,37
9.7.1.1.51.1.1.000 Dedução de Receita	-19.000.000,00	-24.172.270,79	0,00	5.172.270,79
9.7.1.1.51.1.1.001 Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-19.000.000,00	-24.172.270,79	0,00	5.172.270,79
9.7.1.1.52.0.0.000 Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-7,00	-15,58	0,00	8,58
9.7.1.1.52.0.0.000 Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-7,00	-15,58	0,00	8,58
9.7.1.1.52.0.0.000 Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-7,00	-15,58	0,00	8,58
9.7.1.1.52.0.0.001 Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-7,00	-15,58	0,00	8,58
9.7.1.9.00.0.0.000 Dedução de Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.1.9.51.0.1.000 Dedução - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.1.9.51.0.1.001 Dedução - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição	Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
Total Geral:	665.150.000,00	704.380.534,91	39.230.534,91	0,00

Total de Registros:468

Alex Maroto de Oliveira
Prefeito
60/012.124-3

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/810.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Rogério de Oliveira Muniz
Subcontrolador - Ouvidor
Geral do Município
Mat.: 60/009.814

07/72485

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS
MODELO 3 - QUADRO EVIDENCIANDO A CONSOLIDAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Município: Mesquita				Exercício: 2024	
QUADRO EVIDENCIANDO A CONSOLIDAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS					
ÓRGÃO	ANEXO 8 - DESPESA (VALOR)	ANEXO 10 - RECEITA ARRECADADA (VALOR)	ANEXO 11 - DESPESA REALIZADA (VALOR)	BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO FINANCEIRO (VALOR)	BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO FINANCEIRO (VALOR)
Câmara Municipal	8.500.000,00	-	8.500.000,00	775.213,47	775.213,47
Prefeitura Municipal	212.668.744,66	340.852.314,12	212.668.744,66	966.034.622,98	966.034.622,98
Inst.Previdência Serv.Púb.de Mesquita-MESQUITAPREVI	11.890.720,85	35.764.623,10	11.890.720,85	281.648.325,52	281.648.325,52
Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS	17.525.046,86	2.554.222,39	17.525.046,86	3.622.844,19	3.622.844,19
Fundo Municipal de Saúde-FMS	200.541.412,39	199.972.334,08	200.541.412,39	155.078.701,26	155.078.701,26
Sec.Municipal de Educação SEMED	195.993.767,37	125.237.041,22	195.993.767,37	80.513.009,59	80.513.009,59
TOTAL DOS BALANÇOS (individuais)	**647.119.692,13**	**704.380.534,91**	**647.119.692,13**	**1.487.672.717,01**	**1.487.672.717,01**
TOTAL DO DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO	**647.119.692,13**	**704.380.534,91**	**647.119.692,13**	**1.487.672.717,01**	**1.487.672.717,01**
DIFERENÇA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis. Obs 1: Incluir todos os demais Órgãos integrantes da Estrutura Administrativa do Município.
Obs 2: No caso de divergência incluir Nota Explicativa.

Nota Explicativa:

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subsecretário de Orçamento e Finanças
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 03/04/2025
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 131.767/O-8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 03/04/2025
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Prefeito	
Nome: Alex Marotto de Oliveira	Data: 03/04/2025
Assinatura:	

Conta Contábil		Saldo Anterior		Débito	Crédito	Saldo Atual	
1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	**ATIVO**	**1.437.569.640,71**	**D**	**1.438.075.410,35**	**1.387.972.334,05**	**1.487.672.717,01**	**D**
1.1.0.0.0.00.00.00.00.00	**ATIVO CIRCULANTE**	**373.006.654,79**	**D**	**1.368.830.504,92**	**1.368.296.517,03**	**373.540.642,68**	**D**
1.1.1.0.0.00.00.00.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	**81.619.887,61**	**D**	**1.236.803.961,35**	**1.248.091.484,19**	**70.332.364,77**	**D**
1.1.1.1.0.00.00.00.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL**	**81.619.887,61**	**D**	**1.236.803.961,35**	**1.248.091.484,19**	**70.332.364,77**	**D**
1.1.1.1.1.00.00.00.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO**	**81.619.887,61**	**D**	**1.236.803.961,35**	**1.248.091.484,19**	**70.332.364,77**	**D**
1.1.1.1.1.02.00.00.00.00	**BANCO CONTA VINCULADA**	**13.954.145,85**	**D**	**273.682.387,15**	**246.306.653,93**	**41.329.879,07**	**D**
1.1.1.1.1.02.06.40.00.01	13010-9 - FMAS - PSB / FEAS	370.134,28	D	364.110,10	733.088,24	1.156,14	D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.02	13011-7 - FMAS - PSE / FEAS	234.959,53	D	217.684,64	444.684,53	7.959,64	D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.03	13844-4 - FMAS - PETI / FNAS	2.017,81	D	176,89	0,00	2.194,70	D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.04	13845-2 - FMAS - GBF / FNAS	308.906,27	D	885.776,41	1.178.937,55	15.745,13	D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.05	13846-0 - FMAS - GSUAS / FNAS	16.572,99	D	816,58	13.390,40	3.999,17	D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.06	13849-5 - FMAS - PSB / FNAS	171.864,79	D	524.406,65	626.048,59	70.222,85	D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.08	16186-1 - FMAS - MAC / FNAS	236.316,09	D	568.411,67	661.509,97	143.217,79	D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.08	C/C 35852 - 5 BB SIGTV330285820240001 GND3	236.316,09	D	568.411,67	661.509,97	143.217,79	D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.09	16826-2 - FMAS - ACESSUAS / FNAS	5.198,10	D	416,28	0,00	5.614,38	D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.10	13843-6 - FMAS - BPC / FNAS	17.743,53	D	1.555,42	0,00	19.298,95	D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.11	19447-6 - FMAS - SIGTV / FNAS	66.926,10	D	1.900,63	68.826,73	0,00	D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.12	19493-X - FMAS - SIGTV / FNAS	3.822,27	D	180,05	4.002,32	0,00	D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.13	19650-9 - FMAS - FUNDO M A SOCIAL	1.025,90	D	12.891.845,05	12.795.585,75	97.285,20	D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.14	20250-9 - FMAS - COVID EPI	3.695,92	D	174,09	3.870,01	0,00	D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.15	27519-0 MESQUITASIGTV G3	934,46	D	44,02	978,48	0,00	D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.17	29124-2 SIGTV330285820220001 GND3	1.287,57	D	60,65	1.348,22	0,00	D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.18	32223-7 MESQUITAPROCAD-SUAS	223.232,08	D	17.876,76	0,00	241.108,84	D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.19	B.B. 34324-2 SIGTV 330285820230001 GND3	543.675,06	D	4.734,96	548.410,02	0,00	D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.01	CEF 624.008-8 - FMS FNS BLMAC	16,52	D	1,37	0,00	17,89	D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.03	BRADESCO 23153-3 -FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	364.054,99	D	69.365.129,14	47.640.647,38	22.088.536,75	D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.05	BRADESCO -23707-8 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7.499.297,42	D	823.426,45	7.763.323,74	559.400,13	D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.06	CO FINANCIAMENTO MAC SAMU	4.354,75	D	1.399.630,96	1.150.851,31	253.134,40	D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.25	BB -12032-4 FMS - ASPS-LC 141 RP	29.497,84	D	39.364.258,41	39.383.252,30	10.503,95	D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.27	BB C/C - 16041-5 TRANSFERENCIA DO SUS CUSTEIO FMS	91.643,82	D	98.675.958,07	85.067.041,10	13.700.560,79	D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.28	BB - 16073-3 TRANSFERENCIA DO SUS INVESTIMENTO	1.942.935,74	D	189.025,71	409.996,48	1.721.964,97	D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.36	CEF - 624.001-6 - FMS FNS BLMAC	1.098,37	D	0,00	0,00	1.098,37	D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.45	333741-2 BRADESCO MAC	1.944,10	D	31.886.134,97	31.670.485,21	217.593,86	D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.46	34511-3 - BRADESCO COFI RAPS	136.427,57	D	1.339.463,53	400.000,00	1.075.891,10	D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.47	BB 27677-4- Royalties Saúde Lei 12858	366.257,08	D	4.268.817,03	4.323.059,86	312.014,25	D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.48	BB-26631-0 - TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS - INVESTIMENTOS	26.201,74	D	120.442,30	53.788,03	92.856,01	D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.49	BB-26632-9 -TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS- INVESTIMENTO	3.868,22	D	469.333,73	398.864,16	74.337,79	D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.50	BB-26633-7- TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS - INVESTIMENTOS	6.517,86	D	792.879,21	799.218,97	178,10	D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.51	BB-26634-5- TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS - INVESTIMENTOS	47.545,02	D	2.885.700,25	2.931.995,98	1.249,29	D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.52	BB-26635-3- TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS - INVESTIMENTOS	2.347,81	D	3.943.174,86	3.921.699,58	23.823,09	D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.54	BB-33.469-3 - TRANSF. SUS - ENFERMAGEM	434.702,49	D	2.285.433,74	2.325.890,02	394.246,21	D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.61	BB-34026-X - REPASSE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	787.121,76	D	393.406,57	985.859,00	194.669,33	D
1.1.1.1.1.06.00.00.00.00	**CONTA ÚNICA RPPS**	**42.630.691,11**	**D**	**58.134.033,17**	**85.659.471,95**	**15.105.252,33**	**D**
1.1.1.1.1.06.01.00.00.00	**BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS**	**42.630.691,11**	**D**	**58.134.033,17**	**85.659.471,95**	**15.105.252,33**	**D**
1.1.1.1.1.06.01.00.00.18	MOVIMENTO - BB - CONTA MOVIMENTO - MESQUITAPREV	15.928.992,13	D	3.756.607,20	6.137.972,66	13.547.626,67	D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.19	MOVIMENTO - CEF - CONTA MOVIMENTO ADMINISTRATIVA 17 -0	3.903.800,35	D	4.042.438,79	7.946.239,14	0,00	D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.20	MOVIMENTO - CEF - CONTA MOVIMENTO MESQUITAPREV 5 - 6	20.566.731,75	D	0,00	20.566.731,75	0,00	D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.25	BANCO SC PLANNER CONTA MOVIMENTO 40633 - 3	1,37	D	0,00	0,00	1,37	D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.26	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 00005-6 (MESQUITA PREVI)	0,00	D	161.000,14	80.097,16	80.902,98	D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.27	ITAU S/A - 53544-5	479.355,17	D	38.486.331,04	38.965.686,21	0,00	D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.28	ITAÚ - CONTA MOVIMENTO/ (AD) 55479-2	12.160,61	D	1.776.553,04	1.788.713,61	0,04	D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.30	BCO SANTANDER-00450000013	1.739.649,73	D	9.911.102,96	10.174.031,42	1.476.721,27	D
1.1.1.1.1.19.00.00.00.00	**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS**	**6.588.455,16**	**D**	**340.129.791,96**	**342.654.996,68**	**4.063.250,44**	**D**
1.1.1.1.1.19.01.00.00.00	**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS**	**6.588.455,16**	**D**	**340.129.791,96**	**342.654.996,68**	**4.063.250,44**	**D**
1.1.1.1.1.19.01.00.10.01	C/C 02601-5 Banco Conta Movimento	139.008,09	D	8.597.764,34	8.611.683,99	125.088,44	D
1.1.1.1.1.19.01.02.00.00	**RECURSO PROPRIO-000**	**6.449.447,07**	**D**	**331.532.027,62**	**334.043.312,69**	**3.938.162,00**	**D**
1.1.1.1.1.19.01.02.02.00	CTA BB 10663-1 - AG. MESQUITA MOVIMENTO	362.025,58	D	203.928.607,29	204.059.328,47	231.304,40	D

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Conta Contábil		Saldo Anterior		Débito	Crédito	Saldo Atual	
1.1.1.1.1.19.01.02.06.00	SANTANDER - CTA 13000660-0	12.657,72	D	4.168.718,90	4.180.282,96	1.093,66	D
1.1.1.1.1.19.01.02.09.00	CTA BRADESCO 17086-0 - MOVIMENTO	1.293.909,54	D	36.150.841,14	37.434.866,91	9.883,77	D
1.1.1.1.1.19.01.02.13.00	CTA ITAÚ 60-6 - ARRECADAÇÃO	19.154,70	D	9.535.201,40	9.535.506,39	18.849,71	D
1.1.1.1.1.19.01.02.16.00	BANCO REAL 13° INVEST. PRIORITY	558,29	D	57,73	0,00	616,02	D
1.1.1.1.1.19.01.02.18.00	BANCO DO BRASIL - PM MESQ SIMPLES NACIONAL	266.098,87	D	4.598.597,80	4.854.331,74	10.364,93	D
1.1.1.1.1.19.01.02.21.00	P M M FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE	392.380,51	D	1.454.981,88	1.842.492,53	4.869,86	D
1.1.1.1.1.19.01.02.22.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0001-3 (Movimento)	184.695,93	D	8.836.539,01	8.805.915,49	215.319,45	D
1.1.1.1.1.19.01.02.27.00	BANCO DO BRASIL - ARRECADAÇÃO	648.719,06	D	20.279.412,18	20.866.432,29	61.698,95	D
1.1.1.1.1.19.01.02.29.00	BRADESCO - CTA 21690-9 - SECRETARIA DE TRANSPORTECOBRANÇAS DE MULTAS	258.179,09	D	781.729,43	952.836,44	87.072,08	D
1.1.1.1.1.19.01.02.31.00	BANCO ITAU -CTA 61-4 MOVIMENTO	419.984,77	D	22.574.461,33	22.975.028,51	19.417,59	D
1.1.1.1.1.19.01.02.37.00	DOAÇÕES PRIVADAS AO FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E ADOLESCENCIA 12757-4	1.955.818,37	D	1.549.944,81	789.883,85	2.715.879,33	D
1.1.1.1.1.19.01.02.38.00	12512-1 ARRECADAÇÃO ISS NOTA FISCAL ELETRÔNICA(SISTEMA IBAM).	2.690,89	D	19.571,03	19.034,36	3.227,56	D
1.1.1.1.1.19.01.02.39.00	2866-5 - RENAIF - SECRETARIA DE TRANSPORTES	13.140,33	D	0,00	13.140,33	0,00	D
1.1.1.1.1.19.01.02.40.00	21685-2 BRADESCO ARRECADAÇÃO DE MULTAS	26.707,17	D	57.352,12	52.249,28	31.810,01	D
1.1.1.1.1.19.01.02.41.00	00030-7 - CAIXA ECONOMICA- PROCON	275.669,41	D	26.491,30	0,00	302.160,71	D
1.1.1.1.1.19.01.02.46.00	30132-9 BRADESCO MULTAS DE TRÂNSITO	445,81	D	555,54	806,53	194,82	D
1.1.1.1.1.19.01.02.47.00	50282-5 BCO ITAU DÍVIDA ATIVA	316.565,86	D	17.556.804,12	17.661.062,13	212.307,85	D
1.1.1.1.1.19.01.02.47.01	C/C 54351 - 4 54351-4 - ITAÚ PROCON DÍVIDA ATIVA	0,00	D	117.407,50	0,00	117.407,50	D
1.1.1.1.1.19.01.02.53.00	BB 32480-9 - CFM EXPLORAÇÃO MINERAL	45,17	D	12.160,61	114,48	12.091,30	D
1.1.1.1.1.30.00.00.00.00	**REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO**	**18.446.595,49**	**D**	**564.857.749,07**	**573.470.361,63**	**9.833.982,93**	**D**
1.1.1.1.1.30.00.60.01.02	BB - CTA 18.156-0 - Conta de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	22.013,69	D	69.232.762,50	69.254.776,19	0,00	D
1.1.1.1.1.30.00.60.02.02	BB - CTA 18659-7 - FEB (FUNDEB) - Movimento - Educação	32.903,87	D	132.589.187,65	132.622.091,52	0,00	D
1.1.1.1.1.30.00.60.03.01	BB - CTA 20495-1 - QSE - PM-MESQUITA - Educação	22.485,89	D	8.423.420,37	8.437.307,35	8.598,91	D
1.1.1.1.1.30.00.60.04.01	BB - CTA 36158-5 - PM MESQUITA-MEREN (PNAE / PNAC) - Educação	0,00	D	41.003,28	41.003,28	0,00	D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.01	BB - CTA 19585-5 - TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - Educação	1.096,76	D	87,83	0,00	1.184,59	D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.16	BB 27676-6 - Royalties Educação Lei 12858	387,51	D	11.235.537,41	11.159.318,78	76.606,14	D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.18	BB - CTA 22.059-0 - AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLAR - PNATE - Educação	648,97	D	1.292,46	0,00	1.941,43	D
1.1.1.1.1.30.01.00.00.00	**RECURSO PROPRIO-000**	**993.390,88**	**D**	**249.767.208,71**	**249.459.575,97**	**1.301.023,62**	**D**
1.1.1.1.1.30.01.01.00.00	BB - CTA 10841-3 - FPM	0,00	D	133.390.739,06	133.390.739,06	0,00	D
1.1.1.1.1.30.01.02.00.00	BB - CTA 10956-8 - ICM.EXP	56.001,23	D	127.139,33	1.184,36	181.956,20	D
1.1.1.1.1.30.01.05.00.00	13000658-3 - SANTANDER - ARRECADACAO	131.593,04	D	3.431.263,77	3.489.972,29	72.884,52	D
1.1.1.1.1.30.01.13.00.00	BB - CTA 13645-X - ITR	24,16	D	82,26	16,18	90,24	D
1.1.1.1.1.30.01.25.00.00	BANCO SANTANDER - CTA 13000663-1 - PAGTO	11.772,69	D	20.451.163,40	20.438.831,41	24.104,68	D
1.1.1.1.1.30.01.38.00.00	ICMS BRADESCO - CTA 21629-1 - PREFEITURA DE MESQUITA	231.183,44	D	68.154.380,03	67.932.232,19	453.331,28	D
1.1.1.1.1.30.01.39.00.00	IPVA BRADESCO - CTA 21635-6 - PREFEITURA DE MESQUITA	110.295,39	D	16.601.703,54	16.599.347,40	112.651,53	D
1.1.1.1.1.30.01.40.00.00	IPI BRADESCO - PREFEITURA DE MESQUITA	17.640,21	D	1.492.287,81	1.485.242,76	24.685,26	D
1.1.1.1.1.30.01.41.00.00	CTA BRAD 21645-3 - ROYALTIES PETROLEO BRADESCO	415.656,34	D	6.116.959,14	6.121.991,42	410.624,06	D
1.1.1.1.1.30.01.42.00.00	PMM COMPRA DE LIXO TRATADO SEC. MEIO AMBIENTE -BRADESCO	18.611,33	D	1.490,37	18,90	20.082,80	D
1.1.1.1.1.30.01.45.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.001-8 (Arrecadação)	613,05	D	0,00	0,00	613,05	D
1.1.1.1.1.30.08.00.00.00	**FEP - COTA PARTE PETROLEO-011**	**224.834,31**	**D**	**2.401.010,12**	**2.625.844,43**	**0,00**	**D**
1.1.1.1.1.30.08.01.00.00	BB - CTA 10954-1 - FEP	224.834,31	D	2.401.010,12	2.625.844,43	0,00	D
1.1.1.1.1.30.09.00.00.00	**ROYALTIES DE PETROLEO-013**	**1.483.910,85**	**D**	**43.209.820,68**	**44.656.766,52**	**36.965,01**	**D**
1.1.1.1.1.30.09.01.00.00	BB CTA 19658-4 - ANP ROYALTIES LEI 9478/	1.368.580,55	D	43.204.538,06	44.564.966,11	8.152,50	D
1.1.1.1.1.30.09.03.00.00	CTA CEF 3007-7 - PMM FOME ZERO	115.330,30	D	5.282,62	91.800,41	28.812,51	D
1.1.1.1.1.30.13.00.00.00	**CIDE-021**	**22.347,17**	**D**	**170.486,39**	**1.617,61**	**191.215,95**	**D**
1.1.1.1.1.30.13.01.00.00	BANCO BRASIL PMM CIDE-21831-6	22.347,17	D	170.486,39	1.617,61	191.215,95	D
1.1.1.1.1.30.14.00.00.00	**CIP-022**	**41.842,45**	**D**	**7.183.169,46**	**7.221.291,12**	**3.720,79**	**D**
1.1.1.1.1.30.14.01.00.00	BANCO DO BRASIL - CIP	41.842,45	D	7.183.169,46	7.221.291,12	3.720,79	D
1.1.1.1.1.30.19.00.00.00	**RECURSOS OUTRAS FONTES/CONVENIOS-050**	**242.679,48**	**D**	**1.476.989,12**	**1.461.163,23**	**258.505,37**	**D**
1.1.1.1.1.30.19.70.00.00	CEF - 647015-0 PROG ESPORTE E LAZER NA CIDADE	42.981,96	D	3.017,29	0,00	45.999,25	D
1.1.1.1.1.30.19.82.00.00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 0003-0 PETROBRÁS	1.199,61	D	84,78	0,00	1.284,39	D
1.1.1.1.1.30.19.93.00.00	BB 332720 Convênio Cultura - "Paulo Gustavo" Outros Sistemas	1.011,67	D	418.496,85	419.508,52	0,00	D
1.1.1.1.1.30.19.95.00.00	19-6 CEF CONVENIO GOV. FEDERAL SEGUNDO TEMPO N°089501/2013 IMPLANTAÇÃO DE 08 NÚCLEOS DE ESPORTE I	194.988,81	D	16.232,92	0,00	211.221,73	D
1.1.1.1.1.30.19.99.00.00	BB 332739 Convênio Cultura - "Paulo Gustavo" Sistemas Audiovisuais	2.497,43	D	1.039.157,28	1.041.654,71	0,00	D
1.1.1.1.1.30.20.00.00.00	**TRANSF. DEST. PROG.TRAB. ASSIST.SOCIAL-051**	**102.739,34**	**D**	**19.651.788,43**	**19.657.456,44**	**97.071,33**	**D**
1.1.1.1.1.30.20.51.00.00	ARRECADAÇÃO CEF - MESQUITA 71001 - 0	102.739,34	D	19.651.788,43	19.657.456,44	97.071,33	D
1.1.1.1.1.30.27.00.00.00	11480-4 FMAS - Ft. 0	15.255.314,32	D	19.473.984,66	26.872.149,19	7.857.149,79	D

Conta Contábil		Saldo Anterior		Débito	Crédito	Saldo Atual	
1.1.1.1.1.30.27.00.00.02	C/C 34644 - 6 BB 34644-6 - Fundo Nacional de Cultura - SEFIC	1.172.431,51	D	89.743,42	460.474,00	801.700,93	D
1.1.1.1.1.30.27.00.00.03	C/C 34405 - 2 BB Operacção de Crédito	14.082.882,81	D	19.384.241,24	26.411.675,19	7.055.448,86	D
1.1.2.0.0.00.00.00.00.00	**CRÉDITOS A CURTO PRAZO**	**16.092.278,36**	**D**	**27.824.745,32**	**32.610.541,97**	**11.306.481,71**	**D**
1.1.2.1.0.00.00.00.00.00	**CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER**	**16.092.278,36**	**D**	**27.824.745,32**	**27.824.745,32**	**16.092.278,36**	**D**
1.1.2.1.1.00.00.00.00.00	**CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00**	**D**	**18.487.436,73**	**18.487.436,73**	**0,00**	**D**
1.1.2.1.1.01.00.00.00.00	**IMPOSTOS**	**0,00**	**D**	**18.487.436,73**	**18.487.436,73**	**0,00**	**D**
1.1.2.1.1.01.05.00.00.00	IPTU	0,00	D	18.487.436,73	18.487.436,73	0,00	D
1.1.2.1.2.00.00.00.00.00	**CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTRA OFSS**	**16.092.278,36**	**D**	**9.337.308,59**	**9.337.308,59**	**16.092.278,36**	**D**
1.1.2.1.2.05.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER**	**16.092.278,36**	**D**	**9.337.308,59**	**9.337.308,59**	**16.092.278,36**	**D**
1.1.2.1.2.05.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	16.092.278,36	D	9.337.308,59	9.337.308,59	16.092.278,36	D
1.1.2.5.0.00.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	D	0,00	4.785.796,65	4.785.796,65	C
1.1.2.5.2.00.00.00.00.00	**DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTRA OFSS**	**0,00**	**D**	**0,00**	**4.785.796,65**	**4.785.796,65**	**C**
1.1.2.5.2.02.00.00.00.00	**DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS**	**0,00**	**D**	**0,00**	**4.785.796,65**	**4.785.796,65**	**C**
1.1.2.5.2.02.02.00.00.00	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	D	0,00	4.785.796,65	4.785.796,65	C
1.1.3.0.0.00.00.00.00.00	**DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO**	**24.823.101,37**	**D**	**0,00**	**0,00**	**24.823.101,37**	**D**
1.1.3.6.0.00.00.00.00.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	24.462.277,54	D	0,00	0,00	24.462.277,54	D
1.1.3.6.2.99.01.00.00.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	24.462.277,54	D	0,00	0,00	24.462.277,54	D
1.1.3.8.0.00.00.00.00.00	**OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO**	**360.823,83**	**D**	**0,00**	**0,00**	**360.823,83**	**D**
1.1.3.8.1.00.00.00.00.00	**OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**360.823,83**	**D**	**0,00**	**0,00**	**360.823,83**	**D**
1.1.3.8.1.99.00.00.00.00	**OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO**	**360.823,83**	**D**	**0,00**	**0,00**	**360.823,83**	**D**
1.1.3.8.1.99.15.00.00.00	CRÉDITOS RECBTO. INCERTOS	20.466,00	C	0,00	0,00	20.466,00	C
1.1.3.8.1.99.16.00.00.00	VALORES A REGULARIZAR	150.739,87	D	0,00	0,00	150.739,87	D
1.1.3.8.1.99.17.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	3.951,13	C	0,00	0,00	3.951,13	C
1.1.3.8.1.99.18.00.00.00	JACOB SESSIM - RECURSOS DO MAC	214.923,43	D	0,00	0,00	214.923,43	D
1.1.3.8.1.99.28.00.00.00	PASEP-AUXÍLIO FINANCEIRO MUNICIPAL.	19.577,66	D	0,00	0,00	19.577,66	D
1.1.4.0.0.00.00.00.00.00	**INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO**	**174.674.617,44**	**D**	**61.400.940,19**	**48.665.884,84**	**187.409.672,79**	**D**
1.1.4.1.0.00.00.00.00.00	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	169.766.499,12	D	47.046.952,03	34.311.896,68	182.501.554,47	D
1.1.4.1.1.00.00.00.00.00	**TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO**	**169.766.499,12**	**D**	**47.046.952,03**	**34.311.896,68**	**182.501.554,47**	**D**
1.1.4.1.1.09.00.00.00.00	**APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS**	**157.734.928,57**	**D**	**39.384.781,09**	**29.103.611,71**	**168.016.097,95**	**D**
1.1.4.1.1.09.04.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS	157.734.928,57	D	39.384.781,09	29.103.611,71	168.016.097,95	D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.01	APLICAÇÃO - CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF 5 - 6	6.469.877,10	D	309.260,68	206.321,84	6.572.815,94	D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.03	APLICAÇÃO - CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP 5 - 6	16.996.252,83	D	1.100.209,29	93.996,84	18.002.465,28	D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.04	APLICAÇÃO - CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP 5 - 6	12.474.619,08	D	762.099,67	84.171,99	13.152.546,76	D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.06	APLICAÇÃO - FI BRASIL 2030 I TP RF	2.744.510,21	D	303.150,58	161.000,14	2.886.660,65	D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.07	APLICAÇÃO - BB - APLICAÇÃO - MESQUITAPREV	11.459.246,57	D	896.220,93	242.060,96	12.113.406,54	D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.11	APLICAÇÃO - AZ LEGAN VALOR FI RF	6.705.099,44	D	1.890.465,04	0,00	8.595.564,48	D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.12	INFINITY LOTUS FI RENDA FIXA	521.165,43	D	12.136,31	14.645,57	518.656,17	D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.14	Aplicação - AZ LEGAN BRASIL-FIA	10.451.329,82	D	1.076.807,51	2.294.297,03	9.233.840,30	D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.15	Aplicação - FIP LA SHOPPING CENTERS	3.359.344,07	D	75.960,92	342.216,51	3.093.088,48	D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.20	FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA	7.965.570,95	D	524.625,38	25.998,00	8.464.198,33	D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.21	ITAU INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA	5.717.054,09	D	367.931,95	25.240,15	6.059.745,89	D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.22	53544-4 - APLIC.ITAU INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI FI	20.057.943,58	D	22.954.346,22	18.349.333,68	24.662.956,12	D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.23	55479-2 - ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERIADO DI FI	1.036.431,47	D	942.974,56	902.300,81	1.077.105,22	D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.25	CONSTANCIA FIA	12.437.898,67	D	1.253.915,72	2.514.288,70	11.177.525,69	D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.29	MULTINVEST FORTUNA FIM	1.625.000,96	D	64.597,02	1.689.597,98	0,00	D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.32	BB AÇÕES ESG GLOBAIS	4.140.628,99	D	2.454.394,69	131.933,04	6.463.090,64	D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.33	BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR	1.002.620,13	D	384.552,38	50.991,43	1.336.181,08	D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.34	CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP	7.862.767,41	D	429.381,42	564.891,65	7.727.257,18	D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.35	ITAU PRIVATE MULTIMERCADO SP500 BRL FICFI	1.867.526,28	D	669.098,80	130.833,94	2.405.791,14	D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.36	ITAU RENDA FIXA IMA-B ATIVO FICFI	4.921.318,12	D	213.342,60	396.150,16	4.738.510,56	D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.37	ITAU INSTITUCIONAL GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	6.363.302,83	D	692.261,21	0,00	7.055.564,04	D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.38	ITAU BDR NIVEL 1 ACOES FIC	709.684,83	D	417.699,54	22.821,64	1.104.562,73	D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.39	FI CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA MM	6.955.947,32	D	1.225.059,73	154.869,67	8.026.137,38	D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.40	UM MARLIM DIVIDENDOS FIA	3.889.788,39	D	364.288,94	705.649,98	3.548.427,35	D
1.1.4.1.1.10.00.00.00.00	**APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS**	**11.891.628,00**	**D**	**7.659.549,98**	**5.065.721,46**	**14.485.456,52**	**D**
1.1.4.1.1.10.01.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADOS	11.891.628,00	D	7.659.549,98	5.065.721,46	14.485.456,52	D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.03	APLICAÇÃO - QUELUZ VALOR FI EM AÇOES	1.836.593,33	D	261.509,42	584.708,03	1.513.394,72	D

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Conta Contábil		Saldo Anterior		Débito	Crédito	Saldo Atual	
1.1.4.1.1.10.01.00.00.05	APLICAÇÃO - QUEST A FIQ FIA	1.275.808,58	D	162.598,32	236.212,24	1.202.194,66	D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.06	AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO	1.043.333,31	D	0,00	40.634,29	1.002.699,02	D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.07	W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	2.842.944,96	D	0,00	1.573.807,46	1.269.137,50	D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.08	BRAZILIAN GRAVEYARD & DEATH CARE ERVICES FII - CAPITAL	441.934,60	D	248.386,60	241.935,00	448.386,20	D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.12	AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC AÇÕES	4.451.013,22	D	501.899,11	1.055.151,51	3.897.760,82	D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.16	C/C 22003 - 5 SOMMA FUNDAMENTAL FIA	0,00	D	4.537.174,86	1.080.335,53	3.456.839,33	D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.17	C/C 20797 - 7 4UM SMALL CAPS FI AÇÕES	0,00	D	1.822.785,07	252.937,40	1.569.847,67	D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.18	C/C 55746782000 - 02 BB TP VERTICE 2027 II RESP. LIMITADA	0,00	D	125.196,60	0,00	125.196,60	D
1.1.4.1.1.14.00.00.00.00	**APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS**	**139.942,55**	**D**	**2.620,96**	**142.563,51**	**0,00**	**D**
1.1.4.1.1.14.01.00.00.00	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	139.942,55	D	2.620,96	142.563,51	0,00	D
1.1.4.1.1.14.01.00.00.01	APLICAÇÃO - CAIXA FI BRASIL IMA-B RF 17 - 0	139.942,55	D	2.620,96	142.563,51	0,00	D
1.1.4.9.0.00.00.00.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	4.908.118,32	D	14.353.988,16	14.353.988,16	4.908.118,32	D
1.1.4.9.1.00.00.00.00.00	**(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO**	**4.908.118,32**	**D**	**14.353.988,16**	**14.353.988,16**	**4.908.118,32**	**D**
1.1.4.9.1.01.00.00.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	4.902.726,01	D	14.353.988,16	14.353.988,16	4.902.726,01	D
1.1.4.9.1.02.00.00.00.00	-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-PREFEITURA	35,72	D	0,00	0,00	35,72	D
1.1.4.9.1.03.00.00.00.00	-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-FMS	5.356,59	D	0,00	0,00	5.356,59	D
1.1.5.0.0.00.00.00.00.00	**ESTOQUES**	**75.796.770,01**	**D**	**42.800.858,06**	**38.928.606,03**	**79.669.022,04**	**D**
1.1.5.6.0.00.00.00.00.00	**ALMOXARIFADO**	**67.268.436,29**	**D**	**42.800.858,06**	**30.400.272,31**	**79.669.022,04**	**D**
1.1.5.6.1.00.00.00.00.00	**ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO**	**67.268.436,29**	**D**	**42.800.858,06**	**30.400.272,31**	**79.669.022,04**	**D**
1.1.5.6.1.01.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	68.996.127,79	D	28.572.942,07	20.143.627,92	77.425.441,94	D
1.1.5.6.1.01.00.20.00.00	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA**	**0,00**	**D**	**10.256.644,39**	**10.256.644,39**	**0,00**	**D**
1.1.5.6.1.01.00.20.00.01	MATERIAL DE CONSUMO - PMM	0,00	D	10.256.644,39	10.256.644,39	0,00	D
1.1.5.6.1.01.00.40.00.00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**3.971.271,60**	**C**	**3.971.271,60**	**0,00**	**0,00**	**D**
1.1.5.6.1.01.00.40.00.01	MATERIAL DE CONSUMO - FMAS	3.971.271,60	C	3.971.271,60	0,00	0,00	D
1.1.5.6.1.01.00.60.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB**	**2.243.580,10**	**D**	**0,00**	**0,00**	**2.243.580,10**	**D**
1.1.5.6.1.01.00.60.00.01	MATERIAL DE CONSUMO SME-FUNDEB	2.243.580,10	D	0,00	0,00	2.243.580,10	D
1.1.5.8.0.00.00.00.00.00	**OUTROS ESTOQUES**	**8.528.333,72**	**D**	**0,00**	**8.528.333,72**	**0,00**	**D**
1.1.5.8.1.00.00.00.00.00	**OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO**	**8.528.333,72**	**D**	**0,00**	**8.528.333,72**	**0,00**	**D**
1.1.5.8.1.01.00.00.00.00	OUTROS ESTOQUES	8.528.333,72	D	0,00	8.528.333,72	0,00	D
1.2.0.0.0.00.00.00.00.00	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**1.064.562.985,92**	**D**	**69.244.905,43**	**19.675.817,02**	**1.114.132.074,33**	**D**
1.2.1.0.0.00.00.00.00.00	**ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**	**860.745.729,36**	**D**	**3.756.924,60**	**9.072.283,47**	**855.430.370,49**	**D**
1.2.1.1.0.00.00.00.00.00	**CRÉDITOS A LONGO PRAZO**	**860.738.880,06**	**D**	**3.756.924,60**	**9.072.283,47**	**855.423.521,19**	**D**
1.2.1.1.1.00.00.00.00.00	**CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**830.546.393,55**	**D**	**3.756.924,60**	**9.072.283,47**	**825.231.034,68**	**D**
1.2.1.1.1.01.00.00.00.00	**CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER**	**8.305.759,73**	**D**	**0,00**	**0,00**	**8.305.759,73**	**D**
1.2.1.1.1.01.71.00.00.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	8.305.759,73	D	0,00	0,00	8.305.759,73	D
1.2.1.1.1.01.71.00.00.01	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - MESQUITAPREV	8.305.759,73	D	0,00	0,00	8.305.759,73	D
1.2.1.1.1.04.00.00.00.00	**DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA**	**765.237.642,87**	**D**	**3.756.924,60**	**9.072.283,47**	**759.922.284,00**	**D**
1.2.1.1.1.04.01.00.00.00	**CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS**	**765.237.642,87**	**D**	**3.756.924,60**	**9.072.283,47**	**759.922.284,00**	**D**
1.2.1.1.1.04.01.01.00.00	DIVIDA ATIVA DE IPTU	392.439.204,30	D	0,00	0,00	392.439.204,30	D
1.2.1.1.1.04.01.02.00.00	DIVIDA ATIVA DE ISS	134.410.416,56	D	0,00	0,00	134.410.416,56	D
1.2.1.1.1.04.01.03.00.00	DIVIDA ATIVA DE ITBI	519.714,98	D	0,00	0,00	519.714,98	D
1.2.1.1.1.04.01.04.00.00	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	D	3.756.924,60	9.072.283,47	5.315.358,87	C
1.2.1.1.1.04.01.05.00.00	TAXAS	237.868.307,03	D	0,00	0,00	237.868.307,03	D
1.2.1.1.1.05.00.00.00.00	**DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA**	**57.002.784,62**	**D**	**0,00**	**0,00**	**57.002.784,62**	**D**
1.2.1.1.1.05.01.00.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	57.002.784,62	D	0,00	0,00	57.002.784,62	D
1.2.1.1.1.99.00.00.00.00	**(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO**	**206,33**	**D**	**0,00**	**0,00**	**206,33**	**D**
1.2.1.1.1.99.05.00.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	206,33	D	0,00	0,00	206,33	D
1.2.1.1.2.00.00.00.00.00	**CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS**	**30.192.486,51**	**D**	**0,00**	**0,00**	**30.192.486,51**	**D**
1.2.1.1.2.02.00.00.00.00	CLIENTES	30.192.486,51	D	0,00	0,00	30.192.486,51	D
1.2.1.1.2.02.99.00.00.01	OUTROS VALORES A RECEBER	30.192.486,51	D	0,00	0,00	30.192.486,51	D
1.2.1.2.0.00.00.00.00.00	**DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO**	**6.849,30**	**D**	**0,00**	**0,00**	**6.849,30**	**D**
1.2.1.2.1.00.00.00.00.00	**DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**6.849,30**	**D**	**0,00**	**0,00**	**6.849,30**	**D**
1.2.1.2.1.98.00.00.00.00	**OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO**	**6.849,30**	**D**	**0,00**	**0,00**	**6.849,30**	**D**
1.2.1.2.1.98.99.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	6.849,30	D	0,00	0,00	6.849,30	D
1.2.3.0.0.00.00.00.00.00	**IMOBILIZADO**	**203.817.256,56**	**D**	**65.487.980,83**	**10.603.533,55**	**258.701.703,84**	**D**
1.2.3.1.0.00.00.00.00.00	**BENS MOVEIS**	**28.715.301,45**	**D**	**8.670.049,06**	**4.948.735,29**	**32.436.615,22**	**D**
1.2.3.1.1.00.00.00.00.00	**BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO**	**28.715.301,45**	**D**	**8.670.049,06**	**4.948.735,29**	**32.436.615,22**	**D**

Conta Contábil		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.2.3.1.1.00.00.02.30.01	EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - RPPS	23.936,60 D	10.507,00	0,00	34.443,60 D
1.2.3.1.1.00.00.02.30.02	EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - RPPS	10.273,30 D	0,00	0,00	10.273,30 D
1.2.3.1.1.00.00.02.40.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (FMAS)	99.632,18 D	0,00	32.614,82	67.017,36 D
1.2.3.1.1.00.00.02.40.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (FMAS)	21.104,13 D	0,00	3.536,02	17.568,11 D
1.2.3.1.1.00.00.03.30.03	MOBILIÁRIO EM GERAL - RPPS	24.606,27 D	0,00	0,00	24.606,27 D
1.2.3.1.1.00.00.03.40.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (FMAS)	13.617,97 D	0,00	0,00	13.617,97 D
1.2.3.1.1.00.00.03.40.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (FMAS)	494,60 D	0,00	0,00	494,60 D
1.2.3.1.1.00.00.03.40.03	MOBILIÁRIO GERAL - FMAS	38.159,09 D	0,00	0,00	38.159,09 D
1.2.3.1.1.00.00.03.40.04	UTENSÍLIOS EM GERAL - FMAS	45,21 D	0,00	0,00	45,21 D
1.2.3.1.1.00.00.04.40.04	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS (FMAS)	2.954,88 D	0,00	0,00	2.954,88 D
1.2.3.1.1.00.00.04.40.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (FMAS)	32.218,17 D	0,00	1.405,76	30.812,41 D
1.2.3.1.1.00.00.05.40.01	VEÍCULOS EM GERAL - FMAS	55.361,00 D	0,00	0,00	55.361,00 D
1.2.3.1.1.00.00.99.30.01	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS - RPPS	1.724,48 D	0,00	0,00	1.724,48 D
1.2.3.1.1.00.00.99.30.02	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS - RPPS	3.050,00 D	692,93	0,00	3.742,93 D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO (FMAS)	1.267,21 D	0,00	0,00	1.267,21 D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (FMAS)	351,84 D	0,00	269,58	82,26 D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.03	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (FMAS)	232,13 D	0,00	0,00	232,13 D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.04	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (FMAS)	61.670,65 D	0,00	0,00	61.670,65 D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.05	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (FMAS)	8.705,16 D	0,00	923,94	7.781,22 D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS (FMAS)	1.529,86 D	0,00	0,00	1.529,86 D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.07	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (FMAS)	114,09 D	0,00	0,00	114,09 D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.08	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (FMAS)	18.536,47 D	0,00	0,00	18.536,47 D
1.2.3.1.1.01.00.00.00.00	**MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**13.497.455,13 D**	**7.819.361,74**	**4.909.985,17**	**16.406.831,70 D**
1.2.3.1.1.01.01.00.00.00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	2.721,61 D	0,00	0,00	2.721,61 D
1.2.3.1.1.01.01.00.50.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	40.164,41 D	0,00	0,00	40.164,41 D
1.2.3.1.1.01.01.00.60.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	2.140,22 D	0,00	0,00	2.140,22 D
1.2.3.1.1.01.02.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	1.670,25 D	8.650,00	0,00	10.320,25 D
1.2.3.1.1.01.02.00.50.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	11.557,49 D	0,00	0,00	11.557,49 D
1.2.3.1.1.01.02.00.60.01	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	17.502,35 D	0,00	0,00	17.502,35 D
1.2.3.1.1.01.03.00.50.03	APARELHOS , EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,ODONTOLÓGICOS	2.333.338,27 D	0,00	0,00	2.333.338,27 D
1.2.3.1.1.01.03.00.60.01	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	1.674,42 D	0,00	0,00	1.674,42 D
1.2.3.1.1.01.04.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	10.880,40 D	0,00	0,00	10.880,40 D
1.2.3.1.1.01.04.00.60.01	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	1.924,40 D	0,00	0,00	1.924,40 D
1.2.3.1.1.01.05.00.20.01	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO - PMM	5.333,87 D	73.142,52	0,00	78.476,39 D
1.2.3.1.1.01.05.00.50.04	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	105.668,75 D	0,00	0,00	105.668,75 D
1.2.3.1.1.01.05.00.60.01	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	4.032,89 D	0,00	0,00	4.032,89 D
1.2.3.1.1.01.06.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	10.904,05 D	13.135,00	0,00	24.039,05 D
1.2.3.1.1.01.06.00.50.05	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	60.369,42 D	0,00	0,00	60.369,42 D
1.2.3.1.1.01.06.00.60.01	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	23.279,66 D	0,00	0,00	23.279,66 D
1.2.3.1.1.01.07.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	177.371,16 D	85.761,90	0,00	263.133,06 D
1.2.3.1.1.01.07.00.50.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	198.245,88 D	0,00	0,00	198.245,88 D
1.2.3.1.1.01.07.00.60.01	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	21.490,42 D	0,00	0,00	21.490,42 D
1.2.3.1.1.01.08.00.60.01	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	9.247,72 D	0,00	0,00	9.247,72 D
1.2.3.1.1.01.09.00.00.00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	1.889,95 D	0,00	0,00	1.889,95 D
1.2.3.1.1.01.09.00.50.07	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	7.002,96 D	0,00	0,00	7.002,96 D
1.2.3.1.1.01.09.00.60.01	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	900,41 D	0,00	0,00	900,41 D
1.2.3.1.1.01.17.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	0,00 D	123.985,55	0,00	123.985,55 D
1.2.3.1.1.01.19.00.50.08	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	10.349,50 D	0,00	0,00	10.349,50 D
1.2.3.1.1.01.21.00.00.00	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	426,07 D	13.419,00	0,00	13.845,07 D
1.2.3.1.1.01.21.00.50.09	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	40.405,77 D	0,00	0,00	40.405,77 D
1.2.3.1.1.01.21.00.60.01	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	63.942,42 D	0,00	0,00	63.942,42 D
1.2.3.1.1.01.99.00.00.00	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10.086.622,12 D	7.501.267,77	4.882.222,42	12.705.667,47 D
1.2.3.1.1.01.99.00.00.01	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOSM EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS - SEMAS	0,00 D	0,00	27.762,75	27.762,75 C
1.2.3.1.1.01.99.00.50.10	OUTRAS MÁQUINAS , APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	246.398,29 D	0,00	0,00	246.398,29 D
1.2.3.1.1.02.00.00.00.00	**BENS DE INFORMÁTICA**	**5.135.735,30 D**	**747.048,38**	**0,00**	**5.882.783,68 D**
1.2.3.1.1.02.01.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	409.249,50 D	747.048,38	0,00	1.156.297,88 D
1.2.3.1.1.02.01.00.50.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	991.322,06 D	0,00	0,00	991.322,06 D

Conta Contábil		Saldo Anterior		Débito	Crédito	Saldo Atual	
1.2.3.1.1.02.01.00.60.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	690.677,55	D	0,00	0,00	690.677,55	D
1.2.3.1.1.02.02.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.909.773,35	D	0,00	0,00	1.909.773,35	D
1.2.3.1.1.02.02.00.50.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - FMS	483.559,51	D	0,00	0,00	483.559,51	D
1.2.3.1.1.02.02.00.60.01	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	42.117,14	D	0,00	0,00	42.117,14	D
1.2.3.1.1.02.03.00.00.00	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	609.036,19	D	0,00	0,00	609.036,19	D
1.2.3.1.1.02.03.00.50.01	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES - FMS	73.500,00	D	0,00	0,00	73.500,00	D
1.2.3.1.1.03.00.00.00.00	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**3.970.905,80**	**D**	**82.398,01**	**0,00**	**4.053.303,81**	**D**
1.2.3.1.1.03.01.00.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	5.405,68	D	5.974,01	0,00	11.379,69	D
1.2.3.1.1.03.01.00.50.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	148.312,60	D	0,00	0,00	148.312,60	D
1.2.3.1.1.03.01.00.60.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	61.867,98	D	0,00	0,00	61.867,98	D
1.2.3.1.1.03.02.00.50.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO - FMS	829,60	D	0,00	0,00	829,60	D
1.2.3.1.1.03.02.00.60.01	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	17.368,88	D	0,00	0,00	17.368,88	D
1.2.3.1.1.03.03.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	204.475,59	D	76.424,00	0,00	280.899,59	D
1.2.3.1.1.03.03.00.50.01	MOBILIÁRIO EM GERAL - FMS	633.068,98	D	0,00	0,00	633.068,98	D
1.2.3.1.1.03.03.00.60.01	MOBILIÁRIO EM GERAL	2.876.354,78	D	0,00	0,00	2.876.354,78	D
1.2.3.1.1.03.04.00.00.00	UTENSÍLIOS EM GERAL	53,97	D	0,00	0,00	53,97	D
1.2.3.1.1.03.04.00.50.02	UTENSÍLIOS EM GERAL	21.731,57	D	0,00	0,00	21.731,57	D
1.2.3.1.1.03.04.00.60.01	UTENSÍLIOS EM GERAL	1.436,17	D	0,00	0,00	1.436,17	D
1.2.3.1.1.04.00.00.00.00	**MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO**	**332.124,92**	**D**	**10.041,00**	**0,00**	**342.165,92**	**D**
1.2.3.1.1.04.04.00.00.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	297,92	D	0,00	0,00	297,92	D
1.2.3.1.1.04.04.00.60.01	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	39.746,61	D	0,00	0,00	39.746,61	D
1.2.3.1.1.04.05.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	123.645,85	D	10.041,00	0,00	133.686,85	D
1.2.3.1.1.04.05.00.50.01	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO , VÍDEO E FOTO - FMS	72.936,77	D	0,00	0,00	72.936,77	D
1.2.3.1.1.04.05.00.60.01	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	74.714,59	D	0,00	0,00	74.714,59	D
1.2.3.1.1.04.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	20.388,00	D	0,00	0,00	20.388,00	D
1.2.3.1.1.04.99.00.60.01	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	395,18	D	0,00	0,00	395,18	D
1.2.3.1.1.05.00.00.00.00	**VEÍCULOS**	**5.358.886,21**	**D**	**0,00**	**0,00**	**5.358.886,21**	**D**
1.2.3.1.1.05.00.00.50.01	Veículos - FMS	3.639.952,03	D	0,00	0,00	3.639.952,03	D
1.2.3.1.1.05.01.00.00.00	VEÍCULOS EM GERAL	471.885,03	D	0,00	0,00	471.885,03	D
1.2.3.1.1.05.01.00.60.01	VEÍCULOS EM GERAL	1.247.049,15	D	0,00	0,00	1.247.049,15	D
1.2.3.1.1.99.00.00.00.00	**DEMAIS BENS MÓVEIS**	**608,80**	**D**	**0,00**	**0,00**	**608,80**	**D**
1.2.3.1.1.99.99.00.50.01	OUTROS BENS MÓVEIS	554,95	D	0,00	0,00	554,95	D
1.2.3.1.1.99.99.00.60.01	OUTROS BENS MÓVEIS	53,85	D	0,00	0,00	53,85	D
1.2.3.2.0.00.00.00.00.00	**BENS IMÓVEIS**	**182.124.331,09**	**D**	**56.746.876,35**	**2.847.284,00**	**236.023.923,44**	**D**
1.2.3.2.1.00.00.00.00.00	**BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO**	**182.124.331,09**	**D**	**56.746.876,35**	**2.847.284,00**	**236.023.923,44**	**D**
1.2.3.2.1.00.00.01.50.15	HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE - FMS	548.957,47	C	0,00	0,00	548.957,47	C
1.2.3.2.1.00.00.01.50.98	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL - FMS	96.111,90	D	0,00	0,00	96.111,90	D
1.2.3.2.1.00.00.01.60.08	IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL - SEMED/FUNDEB	23.626.485,92	D	0,00	0,00	23.626.485,92	D
1.2.3.2.1.00.00.06.00.00	**BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO**	**1.732.022,15**	**D**	**4.604.767,25**	**8.288,84**	**6.328.500,56**	**D**
1.2.3.2.1.00.00.06.20.01	OBRAS EM ANDAMENTO - PMM	1.732.022,15	D	4.604.767,25	8.288,84	6.328.500,56	D
1.2.3.2.1.00.00.08.50.01	BENFEITORIA EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS - FMS	390.212,16	D	0,00	0,00	390.212,16	D
1.2.3.2.1.01.00.00.00.00	**BENS DE USO ESPECIAL**	**88.143.777,74**	**D**	**43.992.724,19**	**2.810.377,16**	**129.326.124,77**	**D**
1.2.3.2.1.01.03.00.00.00	EDIFÍCIOS	5.809.997,50	D	0,00	0,00	5.809.997,50	D
1.2.3.2.1.01.05.00.00.00	ARMAZÉNS/GALPÕES	1.780.252,32	D	0,00	0,00	1.780.252,32	D
1.2.3.2.1.01.11.00.00.00	IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	3.306.021,39	D	0,00	0,00	3.306.021,39	D
1.2.3.2.1.01.50.00.00.00	FMS- HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	8.178.312,66	D	0,00	0,00	8.178.312,66	D
1.2.3.2.1.01.98.00.00.00	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	69.069.193,87	D	43.992.724,19	2.810.377,16	110.251.540,90	D
1.2.3.2.1.03.00.00.00.01	EDIFICIOS - SEMED	322.265,21	D	0,00	0,00	322.265,21	D
1.2.3.2.1.04.00.00.00.00	**BENS DOMINICAIS**	**645.857,81**	**D**	**0,00**	**0,00**	**645.857,81**	**D**
1.2.3.2.1.04.14.00.00.00	LOTES	645.857,81	D	0,00	0,00	645.857,81	D
1.2.3.2.1.05.00.00.00.00	**BENS DE USO COMUM DO POVO**	**62.059.349,11**	**D**	**0,00**	**0,00**	**62.059.349,11**	**D**
1.2.3.2.1.05.01.00.00.00	RUAS	16.720.303,78	D	0,00	0,00	16.720.303,78	D
1.2.3.2.1.05.02.00.00.00	PRAÇAS	4.329.839,13	D	0,00	0,00	4.329.839,13	D
1.2.3.2.1.05.06.00.00.00	SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	39.851.373,46	D	0,00	0,00	39.851.373,46	D
1.2.3.2.1.05.99.00.00.00	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	1.157.832,74	D	0,00	0,00	1.157.832,74	D
1.2.3.2.1.06.00.00.00.00	**BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO**	**728.615,62**	**D**	**0,00**	**0,00**	**728.615,62**	**D**
1.2.3.2.1.06.05.00.00.00	ESTUDOS E PROJETOS	728.615,62	D	0,00	0,00	728.615,62	D

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Conta Contábil		Saldo Anterior		Débito	Crédito	Saldo Atual	
1.2.3.2.1.06.05.00.00.01	Obras em Andamento - FMS	728.615,62	D	0,00	0,00	728.615,62	D
1.2.3.2.1.99.00.00.00.00	**DEMAIS BENS IMÓVEIS**	**4.928.590,94**	**D**	**8.149.384,91**	**28.618,00**	**13.049.357,85**	**D**
1.2.3.2.1.99.99.00.00.01	DEMAIS BENS IMÓVEIS	4.928.590,94	D	8.149.384,91	28.618,00	13.049.357,85	D
1.2.3.8.1.00.00.00.00.00	**(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO**	**7.022.375,98**	**C**	**71.055,42**	**2.807.514,26**	**9.758.834,82**	**C**
1.2.3.8.1.01.00.00.00.00	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS**	**3.678.900,32**	**C**	**0,00**	**1.888.810,70**	**5.567.711,02**	**C**
1.2.3.8.1.01.00.60.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB	2.040.518,09	C	0,00	0,00	2.040.518,09	C
1.2.3.8.1.01.00.60.00.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	2.040.518,09	C	0,00	0,00	2.040.518,09	C
1.2.3.8.1.01.99.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	1.638.382,23	C	0,00	1.888.810,70	3.527.192,93	C
1.2.3.8.1.02.00.00.00.00	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS**	**2.698.285,09**	**C**	**0,00**	**854.202,89**	**3.552.487,98**	**C**
1.2.3.8.1.02.00.20.00.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA ? BENS IMÓVEIS- PMM	0,00	D	0,00	200.298,22	200.298,22	C
1.2.3.8.1.02.00.40.00.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS- FMAS	32.305,30	D	0,00	82.183,79	49.878,49	C
1.2.3.8.1.02.00.60.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB	1.501.035,74	C	0,00	0,00	1.501.035,74	C
1.2.3.8.1.02.00.60.00.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DEMAIS BENS IMÓVEIS- SEMED/FUNDEB	1.425.676,16	C	0,00	0,00	1.425.676,16	C
1.2.3.8.1.02.99.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	1.229.554,65	C	0,00	571.720,88	1.801.275,53	C
1.2.3.8.1.99.00.40.00.99	(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS - FMAS	232.372,76	C	71.055,42	64.500,67	225.818,01	C
1.2.3.8.1.99.00.50.00.99	(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS - FMS	412.817,81	C	0,00	0,00	412.817,81	C
2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	**PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**1.437.569.640,71**	**C**	**1.754.147.126,47**	**1.804.250.202,77**	**1.487.672.717,01**	**C**
2.1.0.0.0.00.00.00.00.00	**PASSIVO CIRCULANTE**	**10.742.266,21**	**C**	**759.887.795,37**	**759.605.524,34**	**10.459.995,18**	**C**
2.1.1.0.0.00.00.00.00.00	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**2.884.776,29**	**C**	**162.904.097,76**	**162.930.268,82**	**2.910.947,35**	**C**
2.1.1.1.0.00.00.00.00.00	**PESSOAL A PAGAR**	**667.164,58**	**C**	**154.534.754,45**	**154.213.601,13**	**346.011,26**	**C**
2.1.1.1.1.00.00.00.00.00	**PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO**	**667.164,58**	**C**	**154.534.754,45**	**154.213.601,13**	**346.011,26**	**C**
2.1.1.1.1.01.00.00.00.00	**PESSOAL A PAGAR**	**667.164,58**	**C**	**154.534.754,45**	**154.213.601,13**	**346.011,26**	**C**
2.1.1.1.1.01.01.00.00.00	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	667.164,58	C	154.534.754,45	154.213.601,13	346.011,26	C
2.1.1.4.0.00.00.00.00.00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**2.217.611,71**	**C**	**8.369.343,31**	**8.716.667,69**	**2.564.936,09**	**C**
2.1.1.4.1.00.00.00.00.00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO**	**323.696,99**	**C**	**8.255.612,52**	**8.326.873,86**	**394.958,33**	**C**
2.1.1.4.1.01.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR**	**147.928,52**	**C**	**8.255.612,52**	**8.326.873,86**	**219.189,86**	**C**
2.1.1.4.1.01.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	147.928,52	C	8.255.612,52	8.326.873,86	219.189,86	C
2.1.1.4.1.04.00.00.00.00	**PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL**	**175.768,47**	**C**	**0,00**	**0,00**	**175.768,47**	**C**
2.1.1.4.1.04.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ENTE	175.768,47	C	0,00	0,00	175.768,47	C
2.1.1.4.3.00.00.00.00.00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO**	**94.046,85**	**C**	**0,00**	**0,00**	**94.046,85**	**C**
2.1.1.4.3.01.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR**	**94.046,85**	**C**	**0,00**	**0,00**	**94.046,85**	**C**
2.1.1.4.3.01.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	94.046,85	C	0,00	0,00	94.046,85	C
2.1.1.4.5.00.00.00.00.00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO**	**1.799.867,87**	**C**	**113.730,79**	**389.793,83**	**2.075.930,91**	**C**
2.1.1.4.5.03.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)**	**1.799.867,87**	**C**	**113.730,79**	**389.793,83**	**2.075.930,91**	**C**
2.1.1.4.5.03.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	1.799.867,87	C	113.730,79	389.793,83	2.075.930,91	C
2.1.3.0.0.00.00.00.00.00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**3.774.784,29**	**C**	**556.395.551,08**	**558.968.291,48**	**6.347.524,69**	**C**
2.1.3.1.0.00.00.00.00.00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	**3.774.784,29**	**C**	**556.395.551,08**	**558.968.291,48**	**6.347.524,69**	**C**
2.1.3.1.1.00.00.00.00.00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**3.774.784,29**	**C**	**556.395.551,08**	**558.968.291,48**	**6.347.524,69**	**C**
2.1.3.1.1.01.00.00.00.00	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**3.774.784,29**	**C**	**556.395.551,08**	**558.968.291,48**	**6.347.524,69**	**C**
2.1.3.1.1.01.98.00.00.00	DEMAIS FORNECEDORES SEM VINCULAÇÃO	0,00	C	18.811.320,50	21.829.158,78	3.017.838,28	C
2.1.3.1.1.01.99.00.00.00	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	3.774.784,89	C	537.584.230,58	537.139.132,70	3.329.687,01	C
2.1.8.0.0.00.00.00.00.00	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**4.082.705,63**	**C**	**40.588.146,53**	**37.706.964,04**	**1.201.523,14**	**C**
2.1.8.8.0.00.00.00.00.00	**VALORES RESTITUÍVEIS**	**4.082.705,63**	**C**	**40.588.146,53**	**37.706.964,04**	**1.201.523,14**	**C**
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00	**VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO**	**4.082.705,63**	**C**	**40.588.146,53**	**37.706.964,04**	**1.201.523,14**	**C**
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00	**CONSIGNAÇÕES**	**4.082.705,63**	**C**	**40.588.146,53**	**37.706.964,04**	**1.201.523,14**	**C**
2.1.8.8.1.01.00.00.10.01	Consignações Camara	0,00	C	8.589,24	8.589,24	0,00	C
2.1.8.8.1.01.00.00.10.02	RPPS - PREVIMESQUITA - CMM	0,00	C	5.040,00	5.040,00	0,00	C
2.1.8.8.1.01.00.00.10.03	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - CMM	0,00	C	504.117,72	504.117,72	0,00	C
2.1.8.8.1.01.00.00.10.04	INSS-Legislativo - CMM	0,00	C	602.670,01	602.670,01	0,00	C
2.1.8.8.1.01.00.00.10.05	PENSAO ALIMENTICIA - CMM	0,00	C	34.541,27	34.541,27	0,00	C
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00	**RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS**	**2.471.331,97**	**C**	**17.179.651,94**	**15.562.391,81**	**854.071,84**	**C**
2.1.8.8.1.01.01.40.00.04	CONSIGNADO SANTANDER - FMAS	3.854,06	C	62.220,85	58.366,79	0,00	C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.01	IRRF - FMS	885.511,82	C	1.396.485,18	1.365.045,20	854.071,84	C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.02	ISS-RETIDO NA FONTE - FMS	371.741,82	C	6.112.709,31	5.740.967,49	0,00	C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.03	MESQUITAPREV - FMS	165.369,07	C	1.404.008,20	1.238.639,13	0,00	C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.04	APPAI -FMS	399,00	C	5.279,00	4.880,00	0,00	C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.05	CLASP - FMS	447,00	C	5.811,00	5.364,00	0,00	C

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Conta Contábil		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.8.8.1.01.01.50.00.07	BMG CARD - FMS	1.832,75 C	23.657,34	21.824,59	0,00 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.08	CAIXA CEF - CONSIGNAÇÃO - FMS	19.208,23 C	247.671,49	228.463,26	0,00 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.09	SANTANDER - CONSIGNAÇÃO - FMS	31.839,84 C	471.168,60	439.328,76	0,00 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.10	PLANO DENTAL PRIMA VIDA - FMS	798,29 C	9.864,75	9.066,46	0,00 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.11	INSS -FMS	33.791,40 C	251.253,38	217.461,98	0,00 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.12	PENSÃO ALIMENTÍCIA - FMS	1.806,07 C	30.562,39	28.756,32	0,00 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.13	SINDSMUNI - FMS	157,02 C	2.548,48	2.391,46	0,00 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.14	AACSM	0,00 C	5.760,96	5.760,96	0,00 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.15	SINACS/RJ	0,00 C	5.591,52	5.591,52	0,00 C
2.1.8.8.1.01.01.60.00.01	MESQUITAPREV - Educação	954.575,60 C	7.145.059,49	6.190.483,89	0,00 C
2.1.8.8.1.01.02.20.00.00	INSS	98.351,38 C	704.407,97	606.056,59	0,00 C
2.1.8.8.1.01.02.60.00.01	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS - Educação	90.410,09 C	1.410.483,72	1.320.073,63	0,00 C
2.1.8.8.1.01.02.60.00.02	INSS - Retenção Educação	130.643,15 C	806.370,52	675.727,37	0,00 C
2.1.8.8.1.01.04.10.00.00	IRRF RETIDO NA FONTE - FORNECEDORES	38.801,68 C	45.096,82	6.295,14	0,00 C
2.1.8.8.1.01.04.40.00.02	IRRF FORNECEDORES - FMAS	1.443,78 C	97.057,44	101.160,33	5.546,67 C
2.1.8.8.1.01.04.40.00.03	MESQUITAPREV - FMAS	16.434,44 C	134.820,98	118.386,54	0,00 C
2.1.8.8.1.01.04.40.00.05	CONSIGNADO CEF - FMAS	382,78 C	4.976,14	4.593,36	0,00 C
2.1.8.8.1.01.04.40.00.09	PLANO DENTAL PRIMA VIDA - FMAS	108,72 C	1.916,70	1.807,98	0,00 C
2.1.8.8.1.01.04.60.00.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - TRABALHO - Educação	42.499,33 D	2.530.882,57	2.573.381,90	0,00 C
2.1.8.8.1.01.04.60.00.02	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - FORNECEDORES - Educação	279.349,37 C	1.061.594,29	782.621,83	376,91 C
2.1.8.8.1.01.08.10.00.00	ISS-RETIDO NA FONTE	100.785,04 C	100.785,04	0,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.08.40.00.01	ISS RETIDO NA FONTE - FMAS	0,00 C	598.739,37	598.739,37	0,00 C
2.1.8.8.1.01.08.40.00.11	INSS	0,00 C	11.542,32	11.542,34	0,02 C
2.1.8.8.1.01.08.40.00.12	PIS	81,86 C	81,86	0,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.08.40.00.13	COFINS	377,80 C	377,80	0,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.08.40.00.14	CSLL	125,93 C	125,93	0,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.08.60.00.01	ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - Educação	238.743,90 C	3.700.412,09	3.755.477,45	293.809,26 C
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA	6.547,93 C	163.750,62	164.368,85	7.166,16 C
2.1.8.8.1.01.10.60.00.01	PENSAO ALIMENTICIA - Educação	6.547,93 C	160.672,73	154.124,80	0,00 C
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00	**RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES**	**12,54 C**	**287,26**	**274,72**	**0,00 C**
2.1.8.8.1.01.13.01.00.00	SINDSMUNI	12,54 C	287,26	274,72	0,00 C
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00	**RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**88.965,33 C**	**1.251.360,41**	**1.162.395,08**	**0,00 C**
2.1.8.8.1.01.15.01.00.00	SANTANDER	55.787,63 C	846.664,39	790.876,76	0,00 C
2.1.8.8.1.01.15.02.00.00	CAIXA	33.177,70 C	403.887,41	370.709,71	0,00 C
2.1.8.8.1.01.15.04.00.00	Emprestimo Consignado Banco do Brasil - PMM	0,00 C	808,61	808,61	0,00 C
2.1.8.8.1.01.30.10.00.00	IRRF - RETIDO NA FONTE SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	12.940,91 C	303.319,17	303.319,17	12.940,91 C
2.1.8.8.1.01.30.20.00.00	INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	15.641,36 C	0,00	11.783,15	27.424,51 C
2.1.8.8.1.01.30.30.00.00	DESCONTO SERVIDOR MESQUITAPREV	0,00 C	1.335,15	1.335,15	0,00 C
2.1.8.8.1.01.30.40.00.00	IRRF - RETIDO NA FONTE SOBRE FORNECEDORES	83,63 C	7.758,65	7.675,02	0,00 C
2.1.8.8.1.01.30.60.00.00	SEPE - MESQUITAPREV	0,30 C	4.483,83	4.483,83	0,30 C
2.1.8.8.1.01.30.70.00.00	ISS RETIDO NA FONTE SOBRE FORNECEDORES	166,18 C	0,00	0,00	166,18 C
2.1.8.8.1.01.30.80.00.00	EMPRÉSTIMO SANTANDER	0,00 C	867.263,51	867.263,51	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00	**OUTROS CONSIGNATARIOS**	**533.474,89 C**	**8.444.306,19**	**7.910.851,68**	**20,38 C**
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00	APPAI	199,50 C	2.639,50	2.440,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.06.00.00	CONTR.CLASP	149,00 C	1.937,00	1.788,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.15.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	22.204,84 C	303.207,18	281.002,34	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.22.00.00	CONTRIBUIÇÃO INST.NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	0,00 C	70.162,46	70.162,46	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.26.00.00	MESQUITA PREV	16.638,70 C	1.482.637,57	1.465.998,87	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.29.00.00	MESQUITA PREVI (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA)	0,00 C	115.973,36	115.973,36	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.41.00.00	OUTROS CONSGNÁTARIOS	0,00 C	0,00	20,38	20,38 C
2.1.8.8.1.01.99.49.00.00	BMG CARD	2.461,45 C	30.898,86	28.437,41	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.52.00.00	PLANO DENTAL PRIMA VIDA	657,09 C	8.396,82	7.739,73	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.56.00.00	MENSALIDADE CLUBE BRAVOS - PMM	83,65 C	359,86	276,21	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.01	UNASP - Educação	293,85 C	293,85	0,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.02	APPAI - Educação	14.848,42 C	187.790,58	172.942,16	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.03	CONSIGNADO SANTANDER - Educação	288.136,13 C	3.868.421,97	3.580.285,84	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.04	CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Educação	159.682,76 C	2.009.939,23	1.850.256,47	0,00 C

Conta Contábil		Saldo Anterior		Débito	Crédito	Saldo Atual	
2.1.8.8.1.01.99.60.00.05	CLASP - Educação	2.086,00	C	23.542,00	21.456,00	0,00	C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.07	CONSIGNADO BMG (Card) - Educação	15.010,79	C	169.649,10	154.638,31	0,00	C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.08	PLANO DENTAL PRIMA VIDA - Educação	1.815,59	C	22.262,55	20.446,96	0,00	C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.09	SEPE - Educação	4.446,82	C	62.502,42	58.055,60	0,00	C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.10	Clube Bravos de Benefícios - Educação	625,21	C	2.569,89	1.944,68	0,00	C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.11	CONSIGNADO ITAÚ	2.130,98	C	39.753,78	37.622,80	0,00	C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.12	CONSIGNADO BANCO DO BRASIL - SEMED	1.940,11	C	40.984,21	39.044,10	0,00	C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.13	Consignado Bradesco	64,00	C	384,00	320,00	0,00	C
2.2.0.0.0.00.00.00.00.00	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**171.188.268,16**	**C**	**23.466.776,03**	**107.749.946,65**	**255.471.438,78**	**C**
2.2.1.0.0.00.00.00.00.00	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO**	**24.639.930,37**	**C**	**8.261.965,86**	**42.687.217,50**	**59.065.182,01**	**C**
2.2.1.4.0.00.00.00.00.00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**24.639.930,37**	**C**	**8.261.965,86**	**42.687.217,50**	**59.065.182,01**	**C**
2.2.1.4.2.00.00.00.00.00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS**	**24.639.930,37**	**C**	**8.261.965,86**	**42.687.217,50**	**59.065.182,01**	**C**
2.2.1.4.2.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	24.639.930,37	C	8.261.965,86	42.687.217,50	59.065.182,01	C
2.2.3.0.0.00.00.00.00.00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**	**3.758.243,71**	**C**	**9.191.676,48**	**22.986.299,68**	**17.552.866,91**	**C**
2.2.3.1.0.00.00.00.00.00	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	3.758.243,71	C	9.191.676,48	22.986.299,68	17.552.866,91	C
2.2.3.1.1.00.00.00.00.00	**FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**3.758.243,71**	**C**	**9.191.676,48**	**22.986.299,68**	**17.552.866,91**	**C**
2.2.3.1.1.01.00.00.00.00	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**0,00**	**C**	**2.064.628,46**	**2.064.628,46**	**0,00**	**C**
2.2.3.1.1.01.99.00.00.00	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00	C	2.064.628,46	2.064.628,46	0,00	C
2.2.3.1.1.01.99.99.00.00	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00	C	2.064.628,46	2.064.628,46	0,00	C
2.2.3.1.1.03.00.00.00.00	**PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS**	**3.758.243,71**	**C**	**7.127.048,02**	**20.921.671,22**	**17.552.866,91**	**C**
2.2.3.1.1.03.03.00.00.00	PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	3.758.243,71	C	7.127.048,02	20.921.671,22	17.552.866,91	C
2.2.7.0.0.00.00.00.00.00	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**	**114.626.410,08**	**C**	**0,00**	**0,00**	**114.626.410,08**	**C**
2.2.7.2.0.00.00.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	114.626.410,08	C	0,00	0,00	114.626.410,08	C
2.2.7.2.1.00.00.00.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**114.626.410,08**	**C**	**0,00**	**0,00**	**114.626.410,08**	**C**
2.2.7.2.1.03.00.00.00.00	**PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**18.282.131,15**	**C**	**0,00**	**0,00**	**18.282.131,15**	**C**
2.2.7.2.1.03.01.00.00.00	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	18.282.131,15	C	0,00	0,00	18.282.131,15	C
2.2.7.2.1.03.01.00.70.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS- MESQU	18.282.131,15	C	0,00	0,00	18.282.131,15	C
2.2.7.2.1.04.00.00.00.00	**PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**128.828.486,81**	**C**	**0,00**	**0,00**	**128.828.486,81**	**C**
2.2.7.2.1.04.01.00.00.00	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	128.828.486,81	C	0,00	0,00	128.828.486,81	C
2.2.7.2.1.04.01.00.70.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - PREVIE	128.828.486,81	C	0,00	0,00	128.828.486,81	C
2.2.7.2.1.05.00.00.00.00	**PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO**	**32.484.207,88**	**D**	**0,00**	**0,00**	**32.484.207,88**	**D**
2.2.7.2.1.05.00.00.70.01	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO - MESQUITAPREVI	32.484.207,88	D	0,00	0,00	32.484.207,88	D
2.2.8.0.0.00.00.00.00.00	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**	**28.163.684,00**	**C**	**6.013.133,69**	**42.076.429,47**	**64.226.979,78**	**C**
2.2.8.8.0.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	C	64.000,98	64.000,98	0,00	C
2.2.8.8.1.00.00.00.00.00	**VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00**	**C**	**64.000,98**	**64.000,98**	**0,00**	**C**
2.2.8.8.1.03.00.00.00.00	**DEPOSITOS JUDICIAIS**	**0,00**	**C**	**64.000,98**	**64.000,98**	**0,00**	**C**
2.2.8.8.1.03.01.00.00.00	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	C	64.000,98	64.000,98	0,00	C
2.2.8.9.0.00.00.00.00.00	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**	**28.163.684,00**	**C**	**5.949.132,71**	**42.012.428,49**	**64.226.979,78**	**C**
2.2.8.9.1.00.00.00.00.00	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO**	**28.163.684,00**	**C**	**5.949.132,71**	**42.012.428,49**	**64.226.979,78**	**C**
2.2.8.9.1.13.00.00.00.00	EMPRÉSTIMO PARCELAMENTO - PNAFM	1.138.965,97	C	1.199.698,69	1.474.562,38	1.413.829,66	C
2.2.8.9.1.15.00.00.00.00	PARCELAMENTO DE INSS RECEITA FEDERAL.	2.811.515,48	C	585.028,94	0,00	2.226.486,54	C
2.2.8.9.1.16.00.00.00.00	PARCELAMENTO DE INSS PGFN	6.164.898,32	C	1.282.811,35	0,00	4.882.086,97	C
2.2.8.9.1.19.00.00.00.00	FINANCIAMENTO AGERIO - 2023002077/2023002081	18.048.304,23	C	2.881.593,73	40.537.866,11	55.704.576,61	C
2.3.0.0.0.00.00.00.00.00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**1.255.639.106,34**	**C**	**970.792.555,07**	**936.894.731,78**	**1.221.741.283,05**	**C**
2.3.7.0.0.00.00.00.00.00	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**1.255.639.106,34**	**C**	**970.792.555,07**	**936.894.731,78**	**1.221.741.283,05**	**C**
2.3.7.1.0.00.00.00.00.00	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**	**1.255.639.106,34**	**C**	**970.792.555,07**	**936.894.731,78**	**1.221.741.283,05**	**C**
2.3.7.1.1.00.00.00.00.00	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO**	**1.255.639.106,34**	**C**	**970.792.555,07**	**936.894.731,78**	**1.221.741.283,05**	**C**
2.3.7.1.1.01.00.00.00.00	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO**	**34.487.450,07**	**C**	**945.187.111,44**	**901.285.318,51**	**9.414.342,86**	**D**
2.3.7.1.1.01.00.01.00.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - CÂMARA	71.741,03	C	8.586.550,82	8.500.000,00	14.809,79	D
2.3.7.1.1.01.00.02.00.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - MESQUITA	15.716.210,71	C	482.547.032,97	363.720.682,52	103.110.139,74	D
2.3.7.1.1.01.00.03.00.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - MESQUITAPREV	3.144.529,60	C	30.159.099,27	32.772.263,86	5.757.694,19	C
2.3.7.1.1.01.00.04.00.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - FMAS	1.121.963,20	D	47.031.943,42	47.185.991,61	967.915,01	D
2.3.7.1.1.01.00.05.00.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - FMS	11.468.237,70	C	185.641.768,97	241.360.928,51	67.187.397,24	C
2.3.7.1.1.01.00.06.00.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - Educação	5.208.694,23	C	191.220.715,99	207.745.452,01	21.733.430,25	C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.00	**SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**1.221.151.656,27**	**C**	**1.121.963,20**	**35.609.413,27**	**1.255.639.106,34**	**C**
2.3.7.1.1.02.00.00.00.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - MESQUITAPREV	178.438.209,84	C	0,00	3.144.529,60	181.582.739,44	C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PREFEITURA MESQUITA	910.635.413,32	C	0,00	15.716.210,71	926.351.624,03	C

Conta Contábil		Saldo Anterior		Débito	Crédito	Saldo Atual	
2.3.7.1.1.02.00.00.00.06	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES- EDUCAÇÃO	53.204.791,94	C	0,00	5.208.694,23	58.413.486,17	C
2.3.7.1.1.02.00.00.10.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES - CÂMARA	637.510,95	C	0,00	71.741,03	709.251,98	C
2.3.7.1.1.02.00.04.00.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FMAS	5.562.231,70	C	1.121.963,20	0,00	4.440.268,50	C
2.3.7.1.1.02.00.50.04.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FMS	72.673.498,52	C	0,00	11.468.237,70	84.141.736,22	C
2.3.7.1.1.03.00.00.00.00	**AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**0,00**	**C**	**24.483.480,43**	**0,00**	**24.483.480,43**	**D**
2.3.7.1.1.03.00.01.00.01	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PMM	0,00	C	787,75	0,00	787,75	D
2.3.7.1.1.03.00.03.00.01	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - MESQUITA PREV	0,00	C	24.482.692,68	0,00	24.482.692,68	D
3.0.0.0.0.00.00.00.00.00	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA**	**0,00**	**D**	**919.296.701,07**	**919.296.701,07**	**0,00**	**D**
3.1.0.0.0.00.00.00.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS**	**0,00**	**D**	**163.243.394,35**	**163.243.394,35**	**0,00**	**D**
3.1.1.0.0.00.00.00.00.00	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL**	**0,00**	**D**	**162.853.600,52**	**162.853.600,52**	**0,00**	**D**
3.1.1.1.0.00.00.00.00.00	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS**	**0,00**	**D**	**154.624.491,00**	**154.624.491,00**	**0,00**	**D**
3.1.1.1.1.00.00.00.00.00	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00**	**D**	**154.624.491,00**	**154.624.491,00**	**0,00**	**D**
3.1.1.1.1.01.00.00.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS**	**0,00**	**D**	**154.624.491,00**	**154.624.491,00**	**0,00**	**D**
3.1.1.1.1.01.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	D	154.624.491,00	154.624.491,00	0,00	D
3.1.1.2.0.00.00.00.00.00	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS**	**0,00**	**D**	**8.229.109,52**	**8.229.109,52**	**0,00**	**D**
3.1.1.2.1.00.00.00.00.00	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00**	**D**	**8.229.109,52**	**8.229.109,52**	**0,00**	**D**
3.1.1.2.1.04.00.00.00.00	**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**	**0,00**	**D**	**8.229.109,52**	**8.229.109,52**	**0,00**	**D**
3.1.1.2.1.04.28.00.00.00	INSS PATRONAL	0,00	D	8.229.109,52	8.229.109,52	0,00	D
3.1.2.0.0.00.00.00.00.00	**ENCARGOS PATRONAIS**	**0,00**	**D**	**389.793,83**	**389.793,83**	**0,00**	**D**
3.1.2.1.0.00.00.00.00.00	**ENCARGOS PATRONAIS - RPPS**	**0,00**	**D**	**389.793,83**	**389.793,83**	**0,00**	**D**
3.1.2.1.2.00.00.00.00.00	**ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS**	**0,00**	**D**	**389.793,83**	**389.793,83**	**0,00**	**D**
3.1.2.1.2.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	0,00	D	389.793,83	389.793,83	0,00	D
3.2.0.0.0.00.00.00.00.00	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**0,00**	**D**	**1.281.600,00**	**1.281.600,00**	**0,00**	**D**
3.2.4.0.0.00.00.00.00.00	**BENEFÍCIOS EVENTUAIS**	**0,00**	**D**	**1.281.600,00**	**1.281.600,00**	**0,00**	**D**
3.2.4.9.0.00.00.00.00.00	**OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS**	**0,00**	**D**	**1.281.600,00**	**1.281.600,00**	**0,00**	**D**
3.2.4.9.1.00.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	1.281.600,00	1.281.600,00	0,00	D
3.3.0.0.0.00.00.00.00.00	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**0,00**	**D**	**456.333.969,84**	**456.333.969,84**	**0,00**	**D**
3.3.1.0.0.00.00.00.00.00	**USO DE MATERIAL DE CONSUMO**	**0,00**	**D**	**30.961.538,42**	**30.961.538,42**	**0,00**	**D**
3.3.1.1.0.00.00.00.00.00	**CONSUMO DE MATERIAL**	**0,00**	**D**	**30.961.538,42**	**30.961.538,42**	**0,00**	**D**
3.3.1.1.1.00.00.00.00.00	**CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00**	**D**	**30.961.538,42**	**30.961.538,42**	**0,00**	**D**
3.3.1.1.1.00.00.00.00.01	MATERIAL DE CONSUMO SEMAD	0,00	D	21.035.424,43	21.035.424,43	0,00	D
3.3.1.1.1.00.00.00.00.04	MATERIAL DE CONSUMO SEMAS	0,00	D	1.094.262,15	1.094.262,15	0,00	D
3.3.1.1.1.98.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS DE FORNECEDORES DE MATERIAIS	0,00	D	8.831.851,84	8.831.851,84	0,00	D
3.3.2.0.0.00.00.00.00.00	**SERVIÇOS**	**0,00**	**D**	**422.597.222,46**	**422.597.222,46**	**0,00**	**D**
3.3.2.1.0.00.00.00.00.00	**DIÁRIAS**	**0,00**	**D**	**23.899,99**	**23.899,99**	**0,00**	**D**
3.3.2.1.1.00.00.00.00.00	**DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00**	**D**	**23.899,99**	**23.899,99**	**0,00**	**D**
3.3.2.1.1.01.00.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00	D	23.899,99	23.899,99	0,00	D
3.3.2.2.0.00.00.00.00.00	**SERVIÇOS TERCEIROS - PF**	**0,00**	**D**	**2.543.618,34**	**2.543.618,34**	**0,00**	**D**
3.3.2.2.1.00.00.00.00.00	**SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00**	**D**	**2.543.618,34**	**2.543.618,34**	**0,00**	**D**
3.3.2.2.1.99.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	0,00	D	2.543.618,34	2.543.618,34	0,00	D
3.3.2.3.0.00.00.00.00.00	**SERVIÇOS TERCEIROS - PJ**	**0,00**	**D**	**420.029.704,13**	**420.029.704,13**	**0,00**	**D**
3.3.2.3.1.00.00.00.00.00	**SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00**	**D**	**420.029.704,13**	**420.029.704,13**	**0,00**	**D**
3.3.2.3.1.01.00.00.00.00	CONSULTORIA E ASSESSORIA	0,00	D	468.625,25	468.625,25	0,00	D
3.3.2.3.1.12.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	D	7.887,50	7.887,50	0,00	D
3.3.2.3.1.51.00.00.00.00	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0,00	D	117.700,00	117.700,00	0,00	D
3.3.2.3.1.99.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	D	419.435.491,38	419.435.491,38	0,00	D
3.3.3.0.0.00.00.00.00.00	**DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO**	**0,00**	**D**	**2.775.208,96**	**2.775.208,96**	**0,00**	**D**
3.3.3.1.1.00.00.00.00.00	**DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00**	**D**	**2.775.208,96**	**2.775.208,96**	**0,00**	**D**
3.3.3.1.1.01.00.00.00.00	**DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO**	**0,00**	**D**	**2.775.208,96**	**2.775.208,96**	**0,00**	**D**
3.3.3.1.1.01.01.00.00.00	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	D	1.888.810,70	1.888.810,70	0,00	D
3.3.3.1.1.01.01.00.00.01	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS- FMAS	0,00	D	114.379,16	114.379,16	0,00	D
3.3.3.1.1.01.02.00.00.00	DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	D	772.019,10	772.019,10	0,00	D
3.4.0.0.0.00.00.00.00.00	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**D**	**2.881.621,69**	**2.881.621,69**	**0,00**	**D**
3.4.1.0.0.00.00.00.00.00	**JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS**	**0,00**	**D**	**2.881.621,69**	**2.881.621,69**	**0,00**	**D**
3.4.1.1.0.00.00.00.00.00	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA**	**0,00**	**D**	**2.881.621,69**	**2.881.621,69**	**0,00**	**D**
3.4.1.1.5.00.00.00.00.00	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO**	**0,00**	**D**	**2.881.621,69**	**2.881.621,69**	**0,00**	**D**
3.4.1.1.5.01.00.00.00.00	JUROS DA DÍVIDA CONTR. INTERNA INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	D	2.881.621,69	2.881.621,69	0,00	D

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Conta Contábil		Saldo Anterior		Débito	Crédito	Saldo Atual	
3.5.0.0.0.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**0,00**	**D**	**167.169.566,14**	**167.169.566,14**	**0,00**	**D**
3.5.1.0.0.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**	**0,00**	**D**	**159.017.879,61**	**159.017.879,61**	**0,00**	**D**
3.5.1.1.0.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA**	**0,00**	**D**	**159.017.879,61**	**159.017.879,61**	**0,00**	**D**
3.5.1.1.1.00.00.00.00.00	**EMPRESTIMOS - CONCEDIDOS A PREFEITURA**	**0,00**	**D**	**310.437,31**	**310.437,31**	**0,00**	**D**
3.5.1.1.1.01.00.50.01.01	Transferência Concedida da PMM para FMS	0,00	D	310.437,31	310.437,31	0,00	D
3.5.1.1.2.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS**	**0,00**	**D**	**158.707.442,30**	**158.707.442,30**	**0,00**	**D**
3.5.1.1.2.02.00.00.00.00	**REPASSE CONCEDIDO**	**0,00**	**D**	**158.707.442,30**	**158.707.442,30**	**0,00**	**D**
3.5.1.1.2.02.00.20.00.01	Repasse Concedidos da PMM para o FMAS	0,00	D	12.775.373,80	12.775.373,80	0,00	D
3.5.1.1.2.02.00.20.00.02	Repasse Concedidos da PMM para o FMS	0,00	D	40.418.562,86	40.418.562,86	0,00	D
3.5.1.1.2.02.00.20.00.03	Repasse Concedidos da PMM para o SEMED	0,00	D	80.335.748,94	80.335.748,94	0,00	D
3.5.1.1.2.02.00.50.00.02	Repasse Concedido do FMS para a PMM	0,00	D	16.677.756,70	16.677.756,70	0,00	D
3.5.1.1.2.02.01.00.00.00	REPASSE CAMARA	0,00	D	8.500.000,00	8.500.000,00	0,00	D
3.5.2.0.0.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS**	**0,00**	**D**	**6.492.328,26**	**6.492.328,26**	**0,00**	**D**
3.5.2.3.0.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**	**0,00**	**D**	**6.492.328,26**	**6.492.328,26**	**0,00**	**D**
3.5.2.3.3.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO**	**0,00**	**D**	**5.295.682,42**	**5.295.682,42**	**0,00**	**D**
3.5.2.3.3.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	D	3.923.819,73	3.923.819,73	0,00	D
3.5.2.3.3.02.00.00.00.00	AUXÍLIOS	0,00	D	1.103.842,86	1.103.842,86	0,00	D
3.5.2.3.3.04.00.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	D	268.019,83	268.019,83	0,00	D
3.5.2.3.4.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - ESTADO**	**0,00**	**D**	**1.196.645,84**	**1.196.645,84**	**0,00**	**D**
3.5.2.3.4.03.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	D	1.196.645,84	1.196.645,84	0,00	D
3.5.7.0.0.00.00.00.00.00	**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA**	**0,00**	**D**	**1.659.358,27**	**1.659.358,27**	**0,00**	**D**
3.5.7.2.0.00.00.00.00.00	**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS**	**0,00**	**D**	**1.659.358,27**	**1.659.358,27**	**0,00**	**D**
3.5.7.2.1.00.00.00.00.00	**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00**	**D**	**1.659.358,27**	**1.659.358,27**	**0,00**	**D**
3.5.7.2.1.06.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	D	1.659.358,27	1.659.358,27	0,00	D
3.6.0.0.0.00.00.00.00.00	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**0,00**	**D**	**119.975.305,37**	**119.975.305,37**	**0,00**	**D**
3.6.1.0.0.00.00.00.00.00	**REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS**	**0,00**	**D**	**14.353.988,16**	**14.353.988,16**	**0,00**	**D**
3.6.1.7.1.00.00.00.00.00	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEM**	**0,00**	**D**	**14.353.988,16**	**14.353.988,16**	**0,00**	**D**
3.6.1.7.1.99.00.00.00.00	AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	0,00	D	14.353.988,16	14.353.988,16	0,00	D
3.6.4.0.0.00.00.00.00.00	**INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**0,00**	**D**	**105.621.317,21**	**105.621.317,21**	**0,00**	**D**
3.6.4.0.1.00.00.00.00.00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	105.621.317,21	105.621.317,21	0,00	D
3.9.0.0.0.00.00.00.00.00	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**0,00**	**D**	**8.411.243,68**	**8.411.243,68**	**0,00**	**D**
3.9.1.0.0.00.00.00.00.00	**PREMIAÇÕES**	**0,00**	**D**	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**D**
3.9.1.9.1.00.00.00.00.00	OUTRAS PREMIAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	90.000,00	90.000,00	0,00	D
3.9.9.0.0.00.00.00.00.00	**DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**0,00**	**D**	**8.321.243,68**	**8.321.243,68**	**0,00**	**D**
3.9.9.9.1.00.00.00.00.00	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00**	**D**	**8.321.243,68**	**8.321.243,68**	**0,00**	**D**
3.9.9.9.1.03.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS-PMM	0,00	D	2.128.629,44	2.128.629,44	0,00	D
3.9.9.9.1.10.00.00.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS -CMM	0,00	D	182,00	182,00	0,00	D
3.9.9.9.1.30.00.00.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS-RPPS	0,00	D	3.915.960,93	3.915.960,93	0,00	D
3.9.9.9.1.40.00.00.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS-FMAS	0,00	D	50.609,44	50.609,44	0,00	D
3.9.9.9.1.50.00.00.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS -FMS	0,00	D	0,02	0,02	0,00	D
3.9.9.9.1.60.00.00.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS -SEMED	0,00	D	2.225.861,85	2.225.861,85	0,00	D
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA**	**0,00**	**C**	**920.055.168,34**	**920.055.168,34**	**0,00**	**C**
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**0,00**	**C**	**69.163.095,47**	**69.163.095,47**	**0,00**	**C**
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	**IMPOSTOS**	**0,00**	**C**	**63.035.624,59**	**63.035.624,59**	**0,00**	**C**
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA**	**0,00**	**C**	**31.333.092,81**	**31.333.092,81**	**0,00**	**C**
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00**	**C**	**31.333.092,81**	**31.333.092,81**	**0,00**	**C**
4.1.1.2.1.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0,00	C	18.487.436,73	18.487.436,73	0,00	C
4.1.1.2.1.03.00.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**	**0,00**	**C**	**11.011.329,26**	**11.011.329,26**	**0,00**	**C**
4.1.1.2.1.03.01.00.00.00	IR - PESSOAS FISICAS	0,00	C	11.011.329,26	11.011.329,26	0,00	C
4.1.1.2.1.04.00.00.00.00	ITBI	0,00	C	1.834.326,82	1.834.326,82	0,00	C
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO**	**0,00**	**C**	**31.702.531,78**	**31.702.531,78**	**0,00**	**C**
4.1.1.3.1.00.00.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00**	**C**	**31.702.531,78**	**31.702.531,78**	**0,00**	**C**
4.1.1.3.1.02.00.00.00.00	ISS	0,00	C	31.702.531,78	31.702.531,78	0,00	C
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	**TAXAS**	**0,00**	**C**	**6.127.470,88**	**6.127.470,88**	**0,00**	**C**
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA**	**0,00**	**C**	**482.517,92**	**482.517,92**	**0,00**	**C**
4.1.2.1.1.00.00.00.00.00	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00**	**C**	**482.517,92**	**482.517,92**	**0,00**	**C**
4.1.2.1.1.11.00.00.00.00	**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	**0,00**	**C**	**482.517,92**	**482.517,92**	**0,00**	**C**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Conta Contábil		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.1.2.1.1.11.01.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SAÚDE	0,00 C	482.517,92	482.517,92	0,00 C
4.1.2.2.0.00.00.00.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**0,00 C**	**5.644.952,96**	**5.644.952,96**	**0,00 C**
4.1.2.2.1.00.00.00.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00 C**	**5.644.952,96**	**5.644.952,96**	**0,00 C**
4.1.2.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00 C	5.644.952,96	5.644.952,96	0,00 C
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES**	**0,00 C**	**12.403.218,00**	**12.403.218,00**	**0,00 C**
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**	**0,00 C**	**12.403.218,00**	**12.403.218,00**	**0,00 C**
4.2.1.1.1.00.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00 C**	**9.268.127,25**	**9.268.127,25**	**0,00 C**
4.2.1.1.1.02.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS**	**0,00 C**	**9.268.127,25**	**9.268.127,25**	**0,00 C**
4.2.1.1.1.02.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	0,00 C	9.268.127,25	9.268.127,25	0,00 C
4.2.1.1.2.00.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS**	**0,00 C**	**3.135.090,75**	**3.135.090,75**	**0,00 C**
4.2.1.1.2.01.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS**	**0,00 C**	**3.135.090,75**	**3.135.090,75**	**0,00 C**
4.2.1.1.2.01.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	0,00 C	57.710,30	57.710,30	0,00 C
4.2.1.1.2.01.03.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.	0,00 C	3.077.380,45	3.077.380,45	0,00 C
4.4.0.0.0.00.00.00.00.00	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS**	**0,00 C**	**25.636.373,87**	**25.636.373,87**	**0,00 C**
4.4.2.0.0.00.00.00.00.00	**JUROS E ENCARGOS DE MORA**	**0,00 C**	**2.558.958,51**	**2.558.958,51**	**0,00 C**
4.4.2.4.0.00.00.00.00.00	**JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS**	**0,00 C**	**523.504,37**	**523.504,37**	**0,00 C**
4.4.2.4.1.00.00.00.00.00	**JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00 C**	**523.504,37**	**523.504,37**	**0,00 C**
4.4.2.4.1.05.00.00.00.00	MULTAS E JUROS SOBRE IPTU	0,00 C	121.807,72	121.807,72	0,00 C
4.4.2.4.1.06.00.00.00.00	MULTAS E JUROS SOBRE ITBI	0,00 C	51,83	51,83	0,00 C
4.4.2.4.1.07.00.00.00.00	MULTAS E JUROS SOBRE ISS	0,00 C	255.528,83	255.528,83	0,00 C
4.4.2.4.1.16.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00 C	146.115,99	146.115,99	0,00 C
4.4.2.9.0.00.00.00.00.00	**OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA**	**0,00 C**	**2.035.454,14**	**2.035.454,14**	**0,00 C**
4.4.2.9.1.00.00.00.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	2.035.454,14	2.035.454,14	0,00 C
4.4.5.0.0.00.00.00.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**0,00 C**	**23.077.415,36**	**23.077.415,36**	**0,00 C**
4.4.5.2.0.00.00.00.00.00	**REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**0,00 C**	**23.077.415,36**	**23.077.415,36**	**0,00 C**
4.4.5.2.1.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	23.077.415,36	23.077.415,36	0,00 C
4.5.0.0.0.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**	**0,00 C**	**773.719.635,81**	**773.719.635,81**	**0,00 C**
4.5.1.0.0.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**	**0,00 C**	**212.261.867,55**	**212.261.867,55**	**0,00 C**
4.5.1.1.0.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**0,00 C**	**203.720.864,27**	**203.720.864,27**	**0,00 C**
4.5.1.1.1.01.00.60.01.01	Transferência Recebida - Impostos e Transferências de Impostos - Educação	0,00 C	80.282.548,94	80.282.548,94	0,00 C
4.5.1.1.1.01.00.60.04.01	Transferência de saldo - PNAE - Educação	0,00 C	41.003,28	41.003,28	0,00 C
4.5.1.1.2.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS**	**0,00 C**	**123.397.312,05**	**123.397.312,05**	**0,00 C**
4.5.1.1.2.01.00.00.00.00	COTA RECEBIDA	0,00 C	40.281.681,54	40.281.681,54	0,00 C
4.5.1.1.2.02.00.00.00.00	**REPASSE RECEBIDO**	**0,00 C**	**83.115.630,51**	**83.115.630,51**	**0,00 C**
4.5.1.1.2.02.00.20.00.01	Repasse Recebido na PMM proveniente do FMAS	0,00 C	55.200,00	55.200,00	0,00 C
4.5.1.1.2.02.00.20.00.02	Repasse Recebido na PMM proveniente do FMS	0,00 C	16.931.257,03	16.931.257,03	0,00 C
4.5.1.1.2.02.00.40.00.01	Repasse Recebido no FMAS proveniente da PMM	0,00 C	25.767.547,60	25.767.547,60	0,00 C
4.5.1.1.2.02.00.50.00.02	Repasse Recebido no FMS proveniente da PMM	0,00 C	40.361.625,88	40.361.625,88	0,00 C
4.5.1.2.0.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**0,00 C**	**8.541.003,28**	**8.541.003,28**	**0,00 C**
4.5.1.2.2.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS**	**0,00 C**	**8.541.003,28**	**8.541.003,28**	**0,00 C**
4.5.1.2.2.01.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**0,00 C**	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**0,00 C**
4.5.1.2.2.01.99.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**0,00 C**	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**0,00 C**
4.5.1.2.2.01.99.00.10.01	REPASSE RECEBIDO NA CMM DA PMM	0,00 C	8.500.000,00	8.500.000,00	0,00 C
4.5.1.2.2.02.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**0,00 C**	**41.003,28**	**41.003,28**	**0,00 C**
4.5.1.2.2.02.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 C	41.003,28	41.003,28	0,00 C
4.5.2.0.0.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS**	**0,00 C**	**540.057.465,32**	**540.057.465,32**	**0,00 C**
4.5.2.1.0.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS**	**0,00 C**	**444.582.919,20**	**444.582.919,20**	**0,00 C**
4.5.2.1.3.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO**	**0,00 C**	**368.961.450,97**	**368.961.450,97**	**0,00 C**
4.5.2.1.3.02.00.00.00.00	COTA-PARTE FPM	0,00 C	133.329.884,32	133.329.884,32	0,00 C
4.5.2.1.3.03.00.00.00.00	COTA-PARTE ITR	0,00 C	77,96	77,96	0,00 C
4.5.2.1.3.06.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00 C	2.396.843,62	2.396.843,62	0,00 C
4.5.2.1.3.07.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	0,00 C	198.678.177,04	198.678.177,04	0,00 C
4.5.2.1.3.08.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSITENCIA SOCIAL - FNAS	0,00 C	3.543.485,22	3.543.485,22	0,00 C
4.5.2.1.3.09.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00 C	8.405.274,58	8.405.274,58	0,00 C
4.5.2.1.3.99.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	0,00 C	22.607.708,23	22.607.708,23	0,00 C
4.5.2.1.4.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO**	**0,00 C**	**75.621.468,23**	**75.621.468,23**	**0,00 C**
4.5.2.1.4.01.00.00.00.00	COTA-PARTE ICMS	0,00 C	44.397.601,74	44.397.601,74	0,00 C

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Conta Contábil		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.5.2.1.4.02.00.00.00.00	COTA-PARTE IPVA	0,00 C	16.494.104,76	16.494.104,76	0,00 C
4.5.2.1.4.03.00.00.00.00	COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	0,00 C	1.491.592,71	1.491.592,71	0,00 C
4.5.2.1.4.04.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00 C	7.327.558,39	7.327.558,39	0,00 C
4.5.2.1.4.05.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00 C	4.399.036,66	4.399.036,66	0,00 C
4.5.2.1.4.07.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	0,00 C	1.123.200,00	1.123.200,00	0,00 C
4.5.2.1.4.99.00.00.00.00	**OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS**	**0,00 C**	**388.373,97**	**388.373,97**	**0,00 C**
4.5.2.1.4.99.03.00.00.00	COTA PARTE ROYALTIES ESTADO RJ	0,00 C	388.373,97	388.373,97	0,00 C
4.5.2.2.0.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB**	**0,00 C**	**95.450.577,92**	**95.450.577,92**	**0,00 C**
4.5.2.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	0,00 C	95.450.577,92	95.450.577,92	0,00 C
4.5.2.4.3.00.00.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO**	**0,00 C**	**23.968,20**	**23.968,20**	**0,00 C**
4.5.2.4.3.01.00.00.00.00	Cota-Parte Fundo Especial Petroleo - FEP	0,00 C	23.968,20	23.968,20	0,00 C
4.5.4.0.0.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS**	**0,00 C**	**21.383.724,56**	**21.383.724,56**	**0,00 C**
4.5.4.0.1.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00 C**	**21.383.724,56**	**21.383.724,56**	**0,00 C**
4.5.4.0.1.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	0,00 C	21.383.724,56	21.383.724,56	0,00 C
4.5.7.0.0.00.00.00.00.00	**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA**	**0,00 C**	**16.578,38**	**16.578,38**	**0,00 C**
4.5.7.1.3.00.00.00.00.00	**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO**	**0,00 C**	**16.578,38**	**16.578,38**	**0,00 C**
4.5.7.1.3.06.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00 C	16.578,38	16.578,38	0,00 C
4.6.0.0.0.00.00.00.00.00	**VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**0,00 C**	**14.611.859,49**	**14.611.859,49**	**0,00 C**
4.6.3.0.0.00.00.00.00.00	**GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS**	**0,00 C**	**721.707,15**	**721.707,15**	**0,00 C**
4.6.3.9.0.00.00.00.30.99	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - RPPS	0,00 C	721.707,15	721.707,15	0,00 C
4.6.4.0.0.00.00.00.00.00	**GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**0,00 C**	**13.890.152,34**	**13.890.152,34**	**0,00 C**
4.6.4.0.1.00.00.00.00.00	**GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00 C**	**13.890.152,34**	**13.890.152,34**	**0,00 C**
4.6.4.0.1.01.00.00.00.01	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO - PMM	0,00 C	13.890.152,34	13.890.152,34	0,00 C
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**0,00 C**	**24.520.985,70**	**24.520.985,70**	**0,00 C**
4.9.9.0.0.00.00.00.00.00	**DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**0,00 C**	**24.520.985,70**	**24.520.985,70**	**0,00 C**
4.9.9.6.1.00.00.00.00.00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO**	**0,00 C**	**25.282,09**	**25.282,09**	**0,00 C**
4.9.9.6.1.01.00.00.00.00	INDENIZ. POR DANOS CAUSADOS AO PATR. PUBLICO	0,00 C	25.282,09	25.282,09	0,00 C
4.9.9.9.0.00.00.00.00.00	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS**	**0,00 C**	**24.495.703,61**	**24.495.703,61**	**0,00 C**
4.9.9.9.1.00.00.00.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	23.148.540,53	23.148.540,53	0,00 C
4.9.9.9.1.07.00.00.00.00	V.P.A.DE FATOS GERADORES DIVERSOS - PASSIVOS INSUBSISTENTES - PMM	0,00 C	90.946,09	90.946,09	0,00 C
4.9.9.9.1.08.00.00.00.00	V.P.A.DE FATOS GERADORES DIVERSOS - PASSIVOS INSUBSISTENTES - SEMED	0,00 C	254.397,14	254.397,14	0,00 C
4.9.9.9.1.09.00.00.00.00	V.P.A.DE FATOS GERADORES DIVERSOS - PASSIVOS INSUBSISTENTES- FMS	0,00 C	1.000.056,33	1.000.056,33	0,00 C
4.9.9.9.1.10.00.00.00.00	V.P.A.DE FATOS GERADORES DIVERSOS - PASSIVOS INSUBSISTENTES - FMAS	0,00 C	1.763,52	1.763,52	0,00 C
		Total do Grupo:	**5.031.574.406,23**	**5.031.574.406,23**	

Conta Contábil		Saldo Anterior		Débito	Crédito	Saldo Atual	
5.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	**CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**	**55.651.198,62**	**D**	**2.416.260.625,31**	**2.846.060.519,54**	**374.148.695,61**	**C**
5.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00	**ORÇAMENTO APROVADO**	**0,00**	**D**	**2.286.729.995,21**	**2.688.723.013,82**	**401.993.018,61**	**C**
5.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00	**PREVISÃO DA RECEITA**	**0,00**	**D**	**763.034.795,44**	**743.455.505,26**	**19.579.290,18**	**D**
5.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00	**PREVISÃO INICIAL DA RECEITA**	**0,00**	**D**	**763.034.795,44**	**743.455.505,26**	**19.579.290,18**	**D**
5.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00	D	763.034.795,44	743.455.505,26	19.579.290,18	D
5.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00	**FIXAÇÃO DA DESPESA**	**0,00**	**D**	**1.523.695.199,77**	**1.945.267.508,56**	**421.572.308,79**	**C**
5.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**0,00**	**D**	**1.523.695.199,77**	**1.945.267.508,56**	**421.572.308,79**	**C**
5.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00	**DOTAÇÃO INICIAL**	**0,00**	**D**	**722.551.489,58**	**1.148.051.931,86**	**425.500.442,28**	**C**
5.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00	CREDITO INICIAL	0,00	D	722.551.489,58	1.148.051.931,86	425.500.442,28	C
5.2.2.1.2.00.00.00.00.00.00	**DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO**	**0,00**	**D**	**351.141.004,93**	**507.504.194,84**	**156.363.189,91**	**C**
5.2.2.1.2.01.00.00.00.00.00	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	0,00	D	351.141.004,93	507.504.194,84	156.363.189,91	C
5.2.2.1.3.00.00.00.00.00.00	**DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE**	**0,00**	**D**	**450.002.705,26**	**289.711.381,86**	**160.291.323,40**	**D**
5.2.2.1.3.09.00.00.00.00.00	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00	D	450.002.705,26	289.711.381,86	160.291.323,40	D
5.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	**55.651.198,62**	**D**	**129.530.630,10**	**157.337.505,72**	**27.844.323,00**	**D**
5.3.1.0.0.00.00.00.00.00.00	**INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**	**49.000.965,61**	**D**	**120.803.447,91**	**146.887.949,84**	**22.916.463,68**	**D**
5.3.1.1.0.00.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	8.748.427,70	D	24.342.071,25	27.696.832,68	5.393.666,27	D
5.3.1.1.0.00.00.03.00.01	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS MESQUITA PREV	0,00	D	923.967,96	923.967,96	0,00	D
5.3.1.1.0.00.00.20.00.00	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA**	**14.313.426,17**	**D**	**3.929.196,36**	**18.242.622,53**	**0,00**	**D**
5.3.1.1.0.00.00.20.01.00	**RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS - PMM**	**14.313.426,17**	**D**	**3.929.196,36**	**18.242.622,53**	**0,00**	**D**
5.3.1.1.0.00.00.20.01.01	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR PMM	14.313.426,17	D	3.929.196,36	18.242.622,53	0,00	D
5.3.1.1.0.00.00.30.00.00	**INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA**	**0,00**	**D**	**10.332,34**	**10.332,34**	**0,00**	**D**
5.3.1.1.0.00.00.30.01.00	**RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS - RPPS**	**0,00**	**D**	**10.332,34**	**10.332,34**	**0,00**	**D**
5.3.1.1.0.00.00.30.01.02	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES RPPS	0,00	D	10.332,34	10.332,34	0,00	D
5.3.1.1.0.00.00.40.00.00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**236.305,00**	**D**	**1.116.369,75**	**1.352.674,75**	**0,00**	**D**
5.3.1.1.0.00.00.40.01.00	**RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS - FMAS**	**236.305,00**	**D**	**1.116.369,75**	**1.352.674,75**	**0,00**	**D**
5.3.1.1.0.00.00.40.01.01	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR FMAS	236.305,00	D	1.116.369,43	1.352.674,43	0,00	D
5.3.1.1.0.00.00.40.01.02	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES FMAS	0,00	D	0,32	0,32	0,00	D
5.3.1.1.0.00.00.50.00.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**0,00**	**D**	**6.332.360,88**	**24.093.076,41**	**17.760.715,53**	**C**
5.3.1.1.0.00.00.50.01.00	**RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS - FMS**	**0,00**	**D**	**6.332.360,88**	**24.093.076,41**	**17.760.715,53**	**C**
5.3.1.1.0.00.00.50.01.01	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR FMS	0,00	D	6.332.360,88	24.093.076,41	17.760.715,53	C
5.3.1.1.0.00.00.60.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - FUNDEB**	**0,00**	**D**	**14.805.130,68**	**14.805.130,68**	**0,00**	**D**
5.3.1.1.0.00.00.60.01.00	**RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS - FUNDEB**	**0,00**	**D**	**14.805.130,68**	**14.805.130,68**	**0,00**	**D**
5.3.1.1.0.00.00.60.01.01	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR SEM/FUNDEB	0,00	D	14.805.130,68	14.805.130,68	0,00	D
5.3.1.2.0.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	D	5.683.095,71	375.699,77	5.307.395,94	D
5.3.1.7.0.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	25.702.806,74	D	63.660.922,98	59.387.612,72	29.976.117,00	D
5.3.2.0.0.00.00.00.00.00	**INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS**	**6.650.233,01**	**D**	**8.727.182,19**	**10.449.555,88**	**4.927.859,32**	**D**
5.3.2.1.0.00.00.00.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	0,00	D	1.817.464,99	1.722.584,04	94.880,95	D
5.3.2.1.0.00.00.20.00.00	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA**	**1.352.448,73**	**D**	**2.859.948,19**	**3.187.675,38**	**1.024.721,54**	**D**
5.3.2.1.0.00.00.20.01.00	**RP PROCESSADOS INSCRITOS - PMM**	**1.352.448,73**	**D**	**2.859.948,19**	**3.187.675,38**	**1.024.721,54**	**D**
5.3.2.1.0.00.00.20.01.01	RP PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR PMM	218.217,80	D	2.859.948,19	2.053.444,45	1.024.721,54	D
5.3.2.1.0.00.00.30.00.00	**INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA**	**1.365.955,11**	**D**	**0,00**	**0,00**	**1.365.955,11**	**D**
5.3.2.1.0.00.00.30.01.00	**RP PROCESSADOS INSCRITOS - RPPS**	**1.365.955,11**	**D**	**0,00**	**0,00**	**1.365.955,11**	**D**
5.3.2.1.0.00.00.30.01.02	RP PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES RPPS	1.365.955,11	D	0,00	0,00	1.365.955,11	D
5.3.2.1.0.00.00.40.00.00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**9.471,77**	**D**	**0,00**	**9.471,77**	**0,00**	**D**
5.3.2.1.0.00.00.40.01.00	**RP PROCESSADOS INSCRITOS - FMAS**	**9.471,77**	**D**	**0,00**	**9.471,77**	**0,00**	**D**
5.3.2.1.0.00.00.40.01.01	RP PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR FMAS	9.471,77	D	0,00	9.471,77	0,00	D
5.3.2.1.0.00.00.50.00.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**7.834,96**	**D**	**0,00**	**428.009,27**	**420.174,31**	**C**
5.3.2.1.0.00.00.50.01.00	**RP PROCESSADOS INSCRITOS - FMS**	**7.834,96**	**D**	**0,00**	**428.009,27**	**420.174,31**	**C**
5.3.2.1.0.00.00.50.01.01	RP PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR FMS	0,00	D	0,00	420.174,31	420.174,31	C
5.3.2.1.0.00.00.50.01.02	RP PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES FMS	7.834,96	D	0,00	7.834,96	0,00	D
5.3.2.1.0.00.00.60.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - FUNDEB	662.979,43	D	679.928,75	662.979,43	679.928,75	D
5.3.2.1.0.00.00.60.01.00	**RP PROCESSADOS INSCRITOS - SME-FUNDEB**	**662.979,43**	**D**	**679.928,75**	**662.979,43**	**679.928,75**	**D**
5.3.2.1.0.00.00.60.01.01	RP PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR SME-FUNDEB	600.000,00	D	679.928,75	600.000,00	679.928,75	D
5.3.2.1.0.00.00.60.01.02	RP PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES SME-FUNDEB	62.979,43	D	0,00	62.979,43	0,00	D
5.3.2.2.0.00.00.00.00.00	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	757.319,34	D	437.081,04	372.233,65	822.166,73	D
5.3.2.2.0.00.00.20.01.02	RP PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PMM	757.319,34	D	0,00	372.233,65	385.085,69	D
5.3.2.7.0.00.00.00.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	2.494.223,67	D	2.932.759,22	4.066.602,34	1.360.380,55	D

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Conta Contábil		Saldo Anterior		Débito	Crédito	Saldo Atual	
5.3.2.7.1.00.00.00.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	97.334,26	D	400,00	0,00	97.734,26	D
6.0.0.0.0.00.00.00.00.00	**CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**	**55.651.198,62**	**C**	**5.493.357.426,64**	**5.063.557.532,41**	**374.148.695,61**	**D**
6.2.0.0.0.00.00.00.00.00	**EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**	**0,00**	**C**	**5.227.456.237,35**	**4.825.463.218,74**	**401.993.018,61**	**D**
6.2.1.0.0.00.00.00.00.00	**EXECUÇÃO DA RECEITA**	**0,00**	**C**	**1.532.595.635,47**	**1.552.174.925,65**	**19.579.290,18**	**C**
6.2.1.1.0.00.00.00.00.00	RECEITA A REALIZAR	0,00	C	788.387.320,21	805.414.593,09	17.027.272,88	C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.00	RECEITA REALIZADA	0,00	C	744.208.315,26	746.760.332,56	2.552.017,30	C
6.2.2.0.0.00.00.00.00.00	**EXECUÇÃO DA DESPESA**	**0,00**	**C**	**3.694.860.601,88**	**3.273.288.293,09**	**421.572.308,79**	**D**
6.2.2.1.0.00.00.00.00.00	**DISPONIBILIDADES DE CREDITO**	**0,00**	**C**	**3.694.860.601,88**	**3.273.288.293,09**	**421.572.308,79**	**D**
6.2.2.1.1.00.00.00.00.00	CREDITO DISPONÍVEL	0,00	C	1.193.970.540,88	1.152.495.045,98	41.475.494,90	D
6.2.2.1.3.00.00.00.00.00	**CREDITO UTILIZADO**	**0,00**	**C**	**2.500.890.061,00**	**2.120.793.247,11**	**380.096.813,89**	**D**
6.2.2.1.3.01.00.00.00.00	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	C	808.060.476,76	801.786.160,91	6.274.315,85	D
6.2.2.1.3.03.00.00.00.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	C	669.254.302,32	670.176.618,81	922.316,49	C
6.2.2.1.3.04.00.00.00.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	C	1.023.575.281,92	648.830.467,39	374.744.814,53	D
6.3.0.0.0.00.00.00.00.00	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	**55.651.198,62**	**C**	**265.901.189,29**	**238.094.313,67**	**27.844.323,00**	**C**
6.3.1.0.0.00.00.00.00.00	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**	**49.000.965,61**	**C**	**251.739.692,16**	**225.655.190,23**	**22.916.463,68**	**C**
6.3.1.1.0.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	8.097.730,75	C	48.747.512,36	40.649.782,61	1,00	C
6.3.1.1.0.00.00.50.00.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**17.751.036,53**	**D**	**0,00**	**0,00**	**17.751.036,53**	**D**
6.3.1.1.0.00.00.50.01.00	**RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR -FMS**	**17.751.036,53**	**D**	**0,00**	**0,00**	**17.751.036,53**	**D**
6.3.1.1.0.00.00.50.01.01	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO - FMS	17.751.036,53	D	0,00	0,00	17.751.036,53	D
6.3.1.1.0.00.00.60.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**	**0,00**	**C**	**16.418.106,51**	**16.418.106,51**	**0,00**	**C**
6.3.1.1.0.00.00.60.01.00	**RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - SME-FUNDEB**	**0,00**	**C**	**16.418.106,51**	**16.418.106,51**	**0,00**	**C**
6.3.1.1.0.00.00.60.01.01	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR NO EXERCÍCIO ANTERIOR SME-FUNDEB	0,00	C	16.418.106,51	16.418.106,51	0,00	C
6.3.1.3.0.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	400,00	C	38.210.601,65	38.211.006,62	804,97	C
6.3.1.4.0.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	C	85.273.179,79	86.052.228,79	779.049,00	C
6.3.1.7.0.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	58.653.871,39	C	40.902.834,86	21.163.985,93	38.915.022,46	C
6.3.1.7.1.00.00.00.00.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	17.751.036,53	C	0,00	3.141.954,58	20.892.991,11	C
6.3.1.9.9.00.00.00.00.00	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00	C	22.187.456,99	23.160.079,77	972.622,78	C
6.3.2.0.0.00.00.00.00.00	**EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS**	**6.650.233,01**	**C**	**14.161.497,13**	**12.439.123,44**	**4.927.859,32**	**C**
6.3.2.1.0.00.00.00.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR	1.988.024,53	C	3.953.570,39	2.812.006,76	846.460,90	C
6.3.2.1.0.00.00.03.00.01	RP PROCESSADOS MESQUITA PREV	175.785,52	C	40.551,74	13.741,60	148.975,38	C
6.3.2.1.0.00.00.50.00.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**7.834,96**	**C**	**7.752,40**	**0,00**	**82,56**	**C**
6.3.2.1.0.00.00.50.00.01	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO FMS	428.009,27	C	0,00	0,00	428.009,27	C
6.3.2.1.0.00.00.50.01.00	**RP PROCESSADOS A PAGAR -FMS**	**420.174,31**	**D**	**7.752,40**	**0,00**	**427.926,71**	**D**
6.3.2.1.0.00.00.50.01.01	RP PROCESSADOS A PAGAR INSCRITO NO EXERCÍCIO-FMS	420.174,31	D	7.752,40	0,00	427.926,71	D
6.3.2.1.0.00.00.60.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**	**0,00**	**C**	**679.928,75**	**679.928,75**	**0,00**	**C**
6.3.2.1.0.00.00.60.01.00	**RP PROCESSADOS A PAGAR SME-FUNDEB**	**0,00**	**C**	**679.928,75**	**679.928,75**	**0,00**	**C**
6.3.2.1.0.00.00.60.01.01	RP PROCESSADOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR SME-FUNDEB	0,00	C	679.928,75	679.928,75	0,00	C
6.3.2.1.0.02.00.00.00.00	PROCESSADOS-2017	0,00	C	280.982,81	280.982,81	0,00	C
6.3.2.1.0.03.00.00.00.00	PROCESSADOS-2018	0,00	C	723.640,11	723.640,11	0,00	C
6.3.2.1.0.04.00.00.00.00	PROCESSADOS-2019	0,00	C	526.264,72	526.264,72	0,00	C
6.3.2.1.0.05.00.00.00.00	PROCESSADOS-2020	0,00	C	0,00	335.550,47	335.550,47	C
6.3.2.1.0.06.00.00.00.00	PROCESSADOS-2021	0,00	C	0,00	25.112,16	25.112,16	C
6.3.2.1.0.07.00.00.00.00	PROCESSADOS 2022	0,00	C	0,00	24.423,06	24.423,06	C
6.3.2.1.0.08.00.00.00.00	PROCESSADOS-2023	0,00	C	314.584,22	1.339.305,76	1.024.721,54	C
6.3.2.2.0.00.00.00.00.00	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	C	2.037.168,26	2.037.197,06	28,80	C
6.3.2.7.0.00.00.00.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	4.478.588,00	C	4.058.413,69	2.061.407,20	2.481.581,51	C
6.3.2.9.0.00.00.00.00.00	RP PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	C	1.538.640,04	1.579.562,98	40.922,94	C
		Total do Grupo:		**7.909.618.051,95**	**7.909.618.051,95**		

Conta Contábil	Saldo Anterior		Débito	Crédito	Saldo Atual	
7.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00 CONTROLES DEVEDORES	**936.928.738,92**	**D**	**428.931.970,23**	**232.353.141,62**	**1.133.507.567,53**	**D**
7.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	**632.492.906,67**	**D**	**428.931.970,23**	**232.353.141,62**	**829.071.735,28**	**D**
7.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00 DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	**632.492.906,67**	**D**	**428.931.970,23**	**232.353.141,62**	**829.071.735,28**	**D**
7.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00 CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	632.492.906,67	D	428.931.970,23	232.353.141,62	829.071.735,28	D
7.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00 RECURSOS ORDINÁRIOS	531.798.160,86	D	428.931.970,23	232.353.141,62	728.376.989,47	D
7.2.1.1.2.00.00.00.00.00.00 RECURSOS VINCULADOS	100.694.745,81	D	0,00	0,00	100.694.745,81	D
7.9.0.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTROS CONTROLES	**304.435.832,25**	**D**	**0,00**	**0,00**	**304.435.832,25**	**D**
7.9.2.0.0.00.00.00.00.00.00 DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	304.435.832,25	D	0,00	0,00	304.435.832,25	D
7.9.2.1.0.00.00.00.00.00.00 DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	304.435.832,25	D	0,00	0,00	304.435.832,25	D
8.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00 CONTROLES CREDORES	**936.928.738,92**	**C**	**849.922.302,46**	**1.046.501.131,07**	**1.133.507.567,53**	**C**
8.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00 EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	**632.492.906,67**	**C**	**849.922.302,46**	**1.046.501.131,07**	**829.071.735,28**	**C**
8.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00 EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	**632.492.906,67**	**C**	**849.922.302,46**	**1.046.501.131,07**	**829.071.735,28**	**C**
8.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00 EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	632.492.906,67	C	849.922.302,46	1.046.501.131,07	829.071.735,28	C
8.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	288.405.753,15	D	436.565.994,07	464.249.686,54	260.722.060,68	D
8.2.1.1.2.00.00.00.00.00.00 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	12.085.287,96	D	219.659.157,59	214.537.004,04	17.207.441,51	D
8.2.1.1.3.00.00.00.00.00.00 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	**40.056.113,02**	**C**	**185.083.943,39**	**189.834.960,27**	**44.807.129,90**	**C**
8.2.1.1.3.01.00.00.00.00.00 COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	4.145.084,82	C	180.000.250,25	184.445.590,98	8.590.425,55	C
8.2.1.1.3.02.00.00.00.00.00 COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	7.399.034,15	C	5.083.693,14	5.389.369,29	7.704.710,30	C
8.2.1.1.3.03.00.00.00.00.00 COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	28.511.994,05	C	0,00	0,00	28.511.994,05	C
8.2.1.1.4.00.00.00.00.00.00 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	892.927.834,76	C	8.613.207,41	177.879.480,22	1.062.194.107,57	C
8.9.0.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTROS CONTROLES	**304.435.832,25**	**C**	**0,00**	**0,00**	**304.435.832,25**	**C**
8.9.2.0.0.00.00.00.00.00.00 DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	**304.435.832,25**	**C**	**0,00**	**0,00**	**304.435.832,25**	**C**
8.9.2.5.0.00.00.00.00.00.00 RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS	304.435.832,25	C	0,00	0,00	304.435.832,25	C
8.9.2.5.1.00.00.00.00.00.00 EDINUBIA MACENA VIEIRA	3.063,05	C	0,00	0,00	3.063,05	C
8.9.2.5.2.00.00.00.00.00.00 KATIA DE OLIVEIRA DIAS	3.063,06	C	0,00	0,00	3.063,06	C
8.9.2.5.3.00.00.00.00.00.00 THIAGO DE SOUZA SILVA	3.063,06	C	0,00	0,00	3.063,06	C
8.9.2.5.4.00.00.00.00.00.00 EVANDRO GONÇALVES DE ALMEIDA	3.063,06	C	0,00	0,00	3.063,06	C
8.9.2.5.5.00.00.00.00.00.00 ROGELSON SANCHES FONTOURA E OUTROS	302.808.099,93	C	0,00	0,00	302.808.099,93	C
8.9.2.5.6.00.00.00.00.00.00 EVANDRO JOSÉ FERREIRA TAVEIRA	1.357.964,46	C	0,00	0,00	1.357.964,46	C
8.9.2.5.7.00.00.00.00.00.00 ROGÉRIO SANT ÀNA DA SILVA	257.515,63	C	0,00	0,00	257.515,63	C
	Total do Grupo:		**1.278.854.272,69**	**1.278.854.272,69**		

Conta Contábil	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Total Geral:		**14.220.046.730,87**	**14.220.046.730,87**	

Alex Maroto de Oliveira
Prefeito
60/012.124-3

Louise Santos Nunes
Controlador Geral
60/012.665-0
CRC RJ - 124.413/O

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Contas	Saldo do Exercicio	Movimento do Exercicio		Saldo para Exercicio
		Inscrição	Baixa	
CONSIGNAÇÕES - VALORES RESTITUÍVEIS	4.082.705,63	37.706.964,04	40.588.146,53	1.201.523,14
AACSM	0,00	5.760,96	5.760,96	0,00
APPAI - Educação	14.848,42	172.942,16	187.790,58	0,00
APPAI -FMS	399,00	4.880,00	5.279,00	0,00
BMG CARD - FMS	1.632,75	21.824,59	23.657,34	0,00
CAIXA CEF - CONSIGNAÇÃO - FMS	19.208,23	228.463,26	247.671,49	0,00
CLASP - Educação	2.086,00	21.456,00	23.542,00	0,00
CLASP - FMS	447,00	5.364,00	5.811,00	0,00
Clube Bravos de Benefícios - Educação	625,21	1.944,68	2.569,89	0,00
COFINS	377,80	0,00	377,80	0,00
CONSIGNADO BANCO DO BRASIL - SEMED	1.940,11	39.044,10	40.984,21	0,00
CONSIGNADO BMG (Card) - Educação	15.010,79	154.638,31	169.649,10	0,00
Consignado Bradesco	64,00	320,00	384,00	0,00
CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Educação	159.682,76	1.850.256,47	2.009.939,23	0,00
CONSIGNADO CEF - FMAS	382,78	4.593,36	4.976,14	0,00
CONSIGNADO ITAÚ	2.130,98	37.622,80	39.753,78	0,00
CONSIGNADO SANTANDER - Educação	288.136,13	3.580.285,84	3.868.421,97	0,00
CONSIGNADO SANTANDER - FMAS	3.854,06	58.366,79	62.220,85	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS - Educação	90.410,09	1.320.073,63	1.410.483,72	0,00
CSLL	125,93	0,00	125,93	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - F	279.349,37	782.621,83	1.061.594,29	376,91
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - T	(42.499,33)	2.573.381,90	2.530.882,57	0,00
INSS	0,00	11.542,34	11.542,32	0,02
INSS - Retenção Educação	130.643,15	675.727,37	806.370,52	0,00
INSS -FMS	33.791,40	217.461,98	251.253,38	0,00
IRRF - FMS	885.511,82	1.365.045,20	1.396.485,18	854.071,84
IRRF FORNECEDORES - FMAS	1.443,78	101.160,33	97.057,44	5.546,67
ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - Educa	238.743,90	3.755.477,45	3.700.412,09	293.809,26
ISS RETIDO NA FONTE - FMAS	0,00	598.739,37	598.739,37	0,00
ISS-RETIDO NA FONTE - FMS	371.741,82	5.740.967,49	6.112.709,31	0,00
MESQUITAPREV - Educação	954.575,60	6.190.483,89	7.145.059,49	0,00
MESQUITAPREV - FMAS	16.434,44	118.386,54	134.820,98	0,00
MESQUITAPREV - FMS	165.369,07	1.238.639,13	1.404.008,20	0,00
PENSAO ALIMENTICIA - Educação	6.547,93	154.124,80	160.672,73	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA - FMS	1.806,07	28.756,32	30.562,39	0,00
PIS	81,86	0,00	81,86	0,00
PLANO DENTAL PRIMA VIDA - Educação	1.815,59	20.446,96	22.262,55	0,00
PLANO DENTAL PRIMA VIDA - FMAS	108,72	1.807,98	1.916,70	0,00
PLANO DENTAL PRIMA VIDA - FMS	798,29	9.066,46	9.864,75	0,00
SANTANDER - CONSIGNAÇÃO - FMS	31.839,84	439.328,76	471.168,60	0,00
SEPE - Educação	4.446,82	58.055,60	62.502,42	0,00
SINACS/RJ	0,00	5.591,52	5.591,52	0,00
SINDSMUNI - FMS	157,02	2.391,46	2.548,48	0,00
UNASP - Educação	293,85	0,00	293,85	0,00
APPAI	199,50	2.440,00	2.639,50	0,00
BMG CARD	2.461,45	28.437,41	30.898,86	0,00
CAIXA	33.177,70	370.709,71	403.887,41	0,00
Consignações Camara	0,00	8.589,24	8.589,24	0,00
CONTR.CLASP	149,00	1.788,00	1.937,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO INST.NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	70.162,46	70.162,46	0,00
DESCONTO SERVIDOR MESQUITAPREV	0,00	1.335,15	1.335,15	0,00
Emprestimo Consignado Banco do Brasil - PMM	0,00	808,61	808,61	0,00
EMPRÉSTIMO SANTANDER	0,00	867.263,51	867.263,51	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - CM	0,00	504.117,72	504.117,72	0,00
INSS	98.351,38	606.056,59	704.407,97	0,00
INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	15.641,36	11.783,15	0,00	27.424,51
INSS-Legislativo - CMM	0,00	602.670,01	602.670,01	0,00
IRRF - RETIDO NA FONTE SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	12.940,91	303.319,17	303.319,17	12.940,91
IRRF - RETIDO NA FONTE SOBRE FORNECEDORES	83,63	7.675,02	7.758,65	0,00
IRRF RETIDO NA FONTE - FORNECEDORES	38.801,68	6.295,14	45.096,82	0,00
ISS RETIDO NA FONTE SOBRE FORNECEDORES	166,18	0,00	0,00	166,18
ISS-RETIDO NA FONTE	100.785,04	0,00	100.785,04	0,00

Contas	Saldo do Exercício	Movimento do Exercício		Saldo para Exercício
		Inscrição	Baixa	
MENSALIDADE CLUBE BRAVOS - PMM	83,65	275,21	359,86	0,00
MESQUITA PREV	16.638,70	1.465.998,87	1.482.637,57	0,00
MESQUITA PREVI (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA)	0,00	115.973,36	115.973,36	0,00
OUTROS CONSGNÁTARIOS	0,00	20,38	0,00	20,38
PENSÃO ALIMENTÍCIA	22.204,84	281.002,34	303.207,18	0,00
PENSAO ALIMENTICIA - CMM	0,00	34.541,27	34.541,27	0,00
PLANO DENTAL PRIMA VIDA	657,09	7.739,73	8.396,82	0,00
RPPS - PREVIMESQUITA - CMM	0,00	5.040,00	5.040,00	0,00
SANTANDER	55.787,63	790.876,76	846.664,39	0,00
SEPE - MESQUITAPREV	0,30	4.483,83	4.483,83	0,30
SINDSMUNI	12,54	274,72	287,26	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	6.547,93	164.368,85	163.750,62	7.166,16
RESTOS A PAGAR	**56.460.161,97**	**14.739.387,20**	**53.636.626,28**	**17.562.922,89**
RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.019.886,24	0,00	50.019.886,24	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIO	0,00	11.747.715,50	0,00	11.747.715,50
RP PROCESSADOS - EXERCÍCIO ANTERIORES	6.440.295,73	0,00	3.616.760,04	2.823.535,69
RP PROCESSADOS - EXERCÍCIO	0,00	2.991.671,70	0,00	2.991.671,70
TOTAIS	**60.542.867,60**	**52.446.351,24**	**94.224.772,81**	**18.764.446,03**

Alex Maroto de Oliveira
Prefeito
60/012.124-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-6

Rogério de Oliveira Muniz
Subcontrolador - Ouvidor
Geral do Município
MAT.: 60/009.314

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

07/6911/25 F. 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Consolidado
Dezembro/2024
Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Valores expressos em reais (R$)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	18.487.436,73	33.472.941,24
IR - PESSOAS FISICAS	11.009.503,92	8.927.210,66
ITBI	1.834.326,82	2.778.211,74
ISS	31.702.531,78	28.421.817,53
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SAÚDE	482.517,92	1.583.238,97
ATOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	0,00	2.060,49
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.644.952,96	6.943.881,61
	69.161.270,13	**82.129.362,24**
Contribuições		
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	9.268.127,25	8.767.774,12
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	57.710,30	127.059,73
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.	3.077.380,45	1.488.367,02
	12.403.218,00	**10.383.200,87**
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
MULTAS E JUROS SOBRE IPTU	121.807,72	145.222,36
MULTAS E JUROS SOBRE ITBI	51,83	992,03
MULTAS E JUROS SOBRE ISS	255.528,83	362.884,24
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	146.115,99	78.512,51
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	2.035.454,14	1.527.335,03
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	22.863.722,30	37.967.288,66
	25.422.680,81	**40.082.234,83**
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferência Recebida - Impostos e Transferências de Impostos - Educação	80.282.548,94	52.623.784,91
Transferência de saldo - PNAE - Educação	(41.003,28)	0,00
COTA RECEBIDA	40.281.452,58	35.397.134,43
Repasse Recebido na PMM proveniente do FMAS	(55.200,00)	256,18
Repasse Recebido na PMM proveniente do FMS	16.424.256,37	6.392.018,89
Repasse Recebido na PMM proveniente do SEMED	0,00	(1.400.000,00)
Repasse Recebido no FMAS proveniente da PMM	12.883.773,80	8.863.586,85
Repasse Recebido no FMS proveniente da PMM	40.361.625,88	48.377.368,29
REPASSE RECEBIDO NA CMM DA PMM	8.500.000,00	8.276.856,08
DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	0,00	297.085,40
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRI	41.003,28	0,00
COTA-PARTE FPM	107.824.315,87	95.891.723,79
COTA-PARTE ITR	61,78	24,65
TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	2.396.843,62	2.247.475,45
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	198.678.177,04	109.609.852,91
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSITENCIA SOCIAL - FNAS	1.771.742,61	4.257.260,48
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	8.405.274,58	12.398.160,14
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	22.607.708,23	4.399.548,06
COTA-PARTE ICMS	35.680.680,77	34.853.198,35
COTA-PARTE IPVA	13.195.283,79	12.386.994,28
COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	1.193.274,47	874.151,39
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	7.324.323,17	7.193.179,24
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	4.399.036,66	5.666.208,87
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	561.600,00	679.000,00
COTA PARTE ROYALTIES ESTADO RJ	(388.373,97)	(343.677,56)
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	95.061.423,94	81.606.488,18
Cota-Parte Fundo Especial Petroleo - FEP	(23.968,20)	(22.474,54)
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	21.383.724,56	19.574.484,40
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.217,00	0,00
	718.760.803,49	**550.099.689,12**
Valorização e Ganhos com Ativos		
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - RPPS	721.707,15	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO - PMM	13.890.152,34	0,00
	14.611.859,49	**0,00**
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
INDENIZ. POR DANOS CAUSADOS AO PATR. PUBLICO	25.282,09	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDA(	23.148.540,53	4.906.517,84
V.P.A.DE FATOS GERADORES DIVERSOS - PASSIVOS INSUBSISTENTES - PMM	(90.946,09)	4.063.834,60
V.P.A.DE FATOS GERADORES DIVERSOS - PASSIVOS INSUBSISTENTES - SEMED	254.397,14	0,00
V.P.A.DE FATOS GERADORES DIVERSOS - PASSIVOS INSUBSISTENTES- FMS	716.531,24	0,00
V.P.A.DE FATOS GERADORES DIVERSOS - PASSIVOS INSUBSISTENTES - FMAS	881,76	0,00
	24.054.686,67	**8.970.352,44**
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**864.414.518,59**	**691.664.839,50**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

07/6911/25 F. 121

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Consolidado
Dezembro/2024
Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Valores expressos em reais (R$)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos		
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	151.594.980,83	132.537.666,64
INSS PATRONAL	6.004.112,15	6.211.532,81
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	328.067,45	3.798.529,13
	159.927.160,43	**142.547.728,58**
Benefícios Previdenciários e Assistnciais		
OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - CONSOLIDAÇÃO	639.200,00	597.600,00
	639.200,00	**597.600,00**
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
MATERIAL DE CONSUMO SEMAD	21.035.424,43	0,00
MATERIAL DE CONSUMO SEMAS	1.094.262,15	3.971.271,60
SENTENÇAS JUDICIAIS DE FORNECEDORES DE MATERIAIS	7.512.045,06	13.696.176,96
DIARIAS PESSOAL CIVIL	21.891,64	33.796,79
OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	1.977.553,57	1.624.505,62
CONSULTORIA E ASSESSORIA	(413.046,12)	21.032,01
SERVIÇOS DE TRANSPORTE	7.887,50	4.224,00
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	117.700,00	128.400,00
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	389.653.427,62	323.361.000,52
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.888.810,70	439.078,03
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS- FMAS	114.379,16	11.640,86
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Educação	0,00	246.448,61
DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	772.019,10	200.059,65
	423.762.352,81	**343.737.634,65**
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
JUROS DA DÍVIDA CONTR. INTERNA INTER OFSS - MUNICÍPIO	2.881.621,69	0,00
EMPRÉSTIMO PARCELAMENTO- PNAFM	0,00	1.300.000,00
	2.881.621,69	**1.300.000,00**
Transferencias e Delegações Concedidas		
Transferência Concedida da PMM para FMS	(310.437,31)	0,00
Repasse Concedidos da PMM para o FMAS	12.775.373,80	8.920.465,21
Repasse Concedidos da PMM para o FMS	40.418.562,86	49.781.067,92
Repasse Concedidos da PMM para o SEMED	80.335.748,94	51.223.784,91
Repasse Concedidos do FMAS para a PMM	0,00	256,18
Repasse Concedido do FMS para a PMM	16.677.756,70	6.613.481,76
REPASSE CAMARA	8.500.000,00	8.276.856,08
CONTRIBUIÇÕES	3.910.215,13	3.375.599,31
AUXÍLIOS	1.103.842,86	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	268.019,83	0,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.196.645,84	520.948,80
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	1.064,32
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.590.531,54	2.682.771,93
	166.466.260,19	**131.396.296,42**
Desvalorização e Perda de Ativos		
AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	14.353.988,16	34.016.884,72
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	105.621.317,21	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS	0,00	77.897,73
DESINCORPORAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PMM	0,00	89.017,35
DESINCORPORAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS FMAS	0,00	13.860,14
	119.975.305,37	**34.197.659,94**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
OUTRAS PREMIAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	90.000,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	1.254,21
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS-PMM	1.809.151,23	2.440.660,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS -CMM	182,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS-FMAS	(25.304,72)	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS -FMS	0,02	958.555,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS -SEMED	(1.717.067,57)	0,00
	156.960,96	**3.400.469,84**
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**873.828.861,45**	**657.177.389,43**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I) - (II)	**(9.414.342,86)**	**34.487.450,07**

Alex Maroto de Oliveira

Nicola Fabiano Palmieri

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

07/6911/25 F. 122

Valores expressos em reais (R$)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Prefeito
60/012.124-3

Controlador Geral
60/009.781-0

Rogério de Oliveira Muniz
Subcontrolador - Ouvidor
Geral do Município
MAT.: 60/009.814

Jorge Henrique Lima de Souza
CRC-RJ 151.757/O-8

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Balanço Patrimonial - Analítico

valores expressos em reais (R$)

Janeiro a Dezembro/2024

	ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	ATIVO	1.487.672.717,01 D	1.437.569.640,71 D
1.1.0.0.0.00.00.00.00.00	ATIVO CIRCULANTE	373.540.642,68 D	373.006.654,79 D
1.1.1.0.0.00.00.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	70.332.364,77 D	81.619.887,61 D
1.1.1.1.0.00.00.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	70.332.364,77 D	81.619.887,61 D
1.1.1.1.1.00.00.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLID	70.332.364,77 D	81.619.887,61 D
1.1.1.1.1.02.00.00.00.00	BANCO CONTA VINCULADA	41.329.879,07 D	13.954.145,85 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.01	13010-9 - FMAS - PSB / FEAS	1.156,14 D	370.134,28 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.02	13011-7 - FMAS - PSE / FEAS	7.959,64 D	234.959,53 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.03	13844-4 - FMAS - PETI / FNAS	2.194,70 D	2.017,81 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.04	13845-2 - FMAS - GBF / FNAS	15.745,13 D	308.906,27 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.05	13846-0 - FMAS - GSUAS / FNAS	3.999,17 D	16.572,99 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.06	13849-5 - FMAS - PSB / FNAS	70.222,85 D	171.864,79 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.08	16186-1 - FMAS - MAC / FNAS	143.217,79 D	236.316,09 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.09	16826-2 - FMAS - ACESSUAS / FNAS	5.614,38 D	5.198,10 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.10	13843-6 - FMAS - BPC / FNAS	19.298,95 D	17.743,53 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.11	19447-6 - FMAS - SIGTV / FNAS	0,00 D	66.926,10 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.12	19493-X - FMAS - SIGTV / FNAS	0,00 D	3.822,27 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.13	19650-9 - FMAS - FUNDO M A SOCIAL	97.285,20 D	1.025,90 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.14	20250-9 - FMAS - COVID EPI	0,00 D	3.695,92 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.15	27519-0 MESQUITASIGTV G3	14.990,00 D	15.924,46 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.17	29124-2 SIGTV330285820220001 GND3	0,00 D	1.287,57 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.18	32223-7 MESQUITAPROCAD-SUAS	241.108,84 D	223.232,08 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.19	B.B. 34324-2 SIGTV 330285820230001 GND3	0,00 D	543.675,06 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.01	CEF 624.008-8 - FMS FNS BLMAC	17,89 D	16,52 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.03	BRADESCO 23153-3 -FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	22.088.536,75 D	364.054,99 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.05	BRADESCO -23707-8 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	559.400,13 D	7.499.297,42 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.06	CO FINANCIAMENTO MAC SAMU	253.134,40 D	4.354,75 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.25	BB -12032-4 FMS - ASPS-LC 141 RP	10.503,95 D	29.497,84 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.27	BB C/C - 16041-5 TRANSFERENCIA DO SUS CUSTEIO FMS	13.700.560,79 D	91.643,82 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.28	BB - 16073-3 TRANSFERENCIA DO SUS INVESTIMENTO	1.721.964,97 D	1.942.935,74 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.36	CEF - 624.001-6 - FMS FNS BLMAC	1.098,37 D	1.098,37 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.45	333741-2 BRADESCO MAC	217.593,86 D	1.944,10 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.46	34511-3 - BRADESCO COFI RAPS	1.075.891,10 D	136.427,57 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.47	BB 27677-4- Royalties Saúde Lei 12858	312.014,25 D	366.257,08 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.48	BB-26631-0 - TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS - INVESTIME	92.856,01 D	26.201,74 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.49	BB-26632-9 -TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS- INVESTIMEN	74.337,79 D	3.868,22 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.50	BB-26633-7- TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS - INVESTIMEI	178,10 D	6.517,86 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.51	BB-26634-5- TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS - INVESTIMEI	1.249,29 D	47.545,02 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.52	BB-26635-3- TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS - INVESTIMEI	23.823,09 D	2.347,81 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.54	BB-33.469-3 - TRANSF. SUS - ENFERMAGEM	394.246,21 D	434.702,49 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.61	BB-34026-X - REPASSE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	194.669,33 D	787.121,76 D
1.1.1.1.1.06.00.00.00.00	CONTA ÚNICA RPPS	15.105.252,33 D	42.630.691,11 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS	15.105.252,33 D	42.630.691,11 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.18	MOVIMENTO - BB - CONTA MOVIMENTO - MESQUITAPREV	13.547.626,67 D	15.928.992,13 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.19	MOVIMENTO - CEF - CONTA MOVIMENTO ADMINISTRATIVA 17 -	0,00 D	3.903.800,35 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.20	MOVIMENTO - CEF - CONTA MOVIMENTO MESQUITAPREV 5 - 6	0,00 D	20.566.731,75 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.25	BANCO SC PLANNER CONTA MOVIMENTO 40633 - 3	1,37 D	1,37 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.26	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 00005-6 (MESQUITA PREVI)	80.902,98 D	0,00 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.27	ITAU S/A - 53544-5	0,00 D	479.355,17 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.28	ITAÚ - CONTA MOVIMENTO/ (AD) 55479-2	0,04 D	12.160,61 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.30	BCO SANTANDER-00450000013	1.476.721,27 D	1.739.649,73 D
1.1.1.1.1.19.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	4.063.250,44 D	6.588.455,16 D
1.1.1.1.1.19.01.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	4.063.250,44 D	6.588.455,16 D
1.1.1.1.1.19.01.00.10.01	C/C 02601-5 Banco Conta Movimento	125.088,44 D	139.008,09 D
1.1.1.1.1.19.01.02.00.00	RECURSO PROPRIO-000	3.938.162,00 D	6.449.447,07 D
1.1.1.1.1.19.01.02.02.00	CTA BB 10663-1 - AG. MESQUITA MOVIMENTO	231.304,40 D	362.025,58 D

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Balanço Patrimonial - Analítico

valores expressos em reais (R$)

Janeiro a Dezembro/2024

	ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.1.1.1.1.19.01.02.06.00	SANTANDER - CTA 13000660-0	1.093,66 D	12.657,72 D
1.1.1.1.1.19.01.02.09.00	CTA BRADESCO 17086-0 - MOVIMENTO	9.883,77 D	1.293.909,54 D
1.1.1.1.1.19.01.02.13.00	CTA ITAÚ 60-6 - ARRECADAÇÃO	18.849,71 D	19.154,70 D
1.1.1.1.1.19.01.02.16.00	BANCO REAL 13° INVEST. PRIORITY	616,02 D	558,29 D
1.1.1.1.1.19.01.02.18.00	BANCO DO BRASIL - PM MESQ SIMPLES NACIONAL	10.364,93 D	266.098,87 D
1.1.1.1.1.19.01.02.21.00	P M M FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE	4.869,86 D	392.380,51 D
1.1.1.1.1.19.01.02.22.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0001-3 (Movimento)	215.319,45 D	184.695,93 D
1.1.1.1.1.19.01.02.27.00	BANCO DO BRASIL - ARRECADAÇÃO	61.698,95 D	648.719,06 D
1.1.1.1.1.19.01.02.29.00	BRADESCO - CTA 21690-9 - SECRETARIA DE TRANSPORTEC(	87.072,08 D	258.179,09 D
1.1.1.1.1.19.01.02.31.00	BANCO ITAU -CTA 61-4 MOVIMENTO	19.417,59 D	419.984,77 D
1.1.1.1.1.19.01.02.37.00	DOAÇÕES PRIVADAS AO FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E AD(	2.715.879,33 D	1.955.818,37 D
1.1.1.1.1.19.01.02.38.00	12512-1 ARRECADAÇÃO ISS NOTA FISCAL ELETRÔNICA(SIST	3.227,56 D	2.690,89 D
1.1.1.1.1.19.01.02.39.00	2866-5 - RENAIF - SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00 D	13.140,33 D
1.1.1.1.1.19.01.02.40.00	21685-2 BRADESCO ARRECADAÇÃO DE MULTAS	31.810,01 D	26.707,17 D
1.1.1.1.1.19.01.02.41.00	00030-7 - CAIXA ECONOMICA- PROCON	302.160,71 D	275.669,41 D
1.1.1.1.1.19.01.02.46.00	30132-9 BRADESCO MULTAS DE TRÂNSITO	194,82 D	445,81 D
1.1.1.1.1.19.01.02.47.00	50282-5 BCO ITAU DÍVIDA ATIVA	212.307,85 D	316.565,86 D
1.1.1.1.1.19.01.02.47.01	C/C 54351 - 4 54351-4 - ITAÚ PROCON DÍVIDA ATIVA	117.407,50 D	0,00 D
1.1.1.1.1.19.01.02.53.00	BB 32480-9 - CFM EXPLORAÇÃO MINERAL	12.091,30 D	45,17 D
1.1.1.1.1.30.00.00.00.00	REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	9.833.982,93 D	18.446.595,49 D
1.1.1.1.1.30.00.60.01.02	BB - CTA 18.156-0 - Conta de Impostos e Transferências de Impo	0,00 D	22.013,69 D
1.1.1.1.1.30.00.60.02.02	BB - CTA 18659-7 - FEB (FUNDEB) - Movimento - Educação	0,00 D	32.903,87 D
1.1.1.1.1.30.00.60.03.01	BB - CTA 20495-1 - QSE - PM-MESQUITA - Educação	8.598,91 D	22.485,89 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.01	BB - CTA 19585-5 - TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - Educaç	1.184,59 D	1.096,76 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.16	BB 27676-6 - Royalties Educação Lei 12858	76.606,14 D	387,51 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.18	BB - CTA 22.059-0 - AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLAR - PNATE - E	1.941,43 D	648,97 D
1.1.1.1.1.30.01.00.00.00	RECURSO PROPRIO-000	1.301.023,62 D	993.390,88 D
1.1.1.1.1.30.01.02.00.00	BB - CTA 10956-8 - ICM.EXP	181.956,20 D	56.001,23 D
1.1.1.1.1.30.01.05.00.00	13000658-3 - SANTANDER - ARRECADACAO	72.884,52 D	131.593,04 D
1.1.1.1.1.30.01.13.00.00	BB - CTA 13645-X - ITR	90,24 D	24,16 D
1.1.1.1.1.30.01.25.00.00	BANCO SANTANDER - CTA 13000663-1 - PAGTO	24.104,68 D	11.772,69 D
1.1.1.1.1.30.01.38.00.00	ICMS BRADESCO - CTA 21629-1 - PREFEITURA DE MESQUITA	453.331,28 D	231.183,44 D
1.1.1.1.1.30.01.39.00.00	IPVA BRADESCO - CTA 21635-6 - PREFEITURA DE MESQUITA	112.651,53 D	110.295,39 D
1.1.1.1.1.30.01.40.00.00	IPI BRADESCO - PREFEITURA DE MESQUITA	24.685,26 D	17.640,21 D
1.1.1.1.1.30.01.41.00.00	CTA BRAD 21645-3 - ROYALTIES PETROLEO BRADESCO	410.624,06 D	415.656,34 D
1.1.1.1.1.30.01.42.00.00	PMM COMPRA DE LIXO TRATADO SEC. MEIO AMBIENTE -BRAD	20.082,80 D	18.611,33 D
1.1.1.1.1.30.01.45.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.001-8 (Arrecadação)	613,05 D	613,05 D
1.1.1.1.1.30.08.00.00.00	FEP - COTA PARTE PETROLEO-011	0,00 D	224.834,31 D
1.1.1.1.1.30.08.01.00.00	BB - CTA 10954-1 - FEP	0,00 D	224.834,31 D
1.1.1.1.1.30.09.00.00.00	ROYALTIES DE PETROLEO-013	36.965,01 D	1.483.910,85 D
1.1.1.1.1.30.09.01.00.00	BB CTA 19658-4 - ANP ROYALTIES LEI 9478/	8.152,50 D	1.368.580,55 D
1.1.1.1.1.30.09.03.00.00	CTA CEF 3007-7 - PMM FOME ZERO	28.812,51 D	115.330,30 D
1.1.1.1.1.30.13.00.00.00	CIDE-021	191.215,95 D	22.347,17 D
1.1.1.1.1.30.13.01.00.00	BANCO BRASIL PMM CIDE-21831-6	191.215,95 D	22.347,17 D
1.1.1.1.1.30.14.00.00.00	CIP-022	3.720,79 D	41.842,45 D
1.1.1.1.1.30.14.01.00.00	BANCO DO BRASIL - CIP	3.720,79 D	41.842,45 D
1.1.1.1.1.30.19.00.00.00	RECURSOS OUTRAS FONTES/CONVENIOS-050	258.505,37 D	242.679,48 D
1.1.1.1.1.30.19.70.00.00	CEF - 647015-0 PROG ESPORTE E LAZER NA CIDADE	45.999,25 D	42.981,96 D
1.1.1.1.1.30.19.82.00.00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 0003-0 PETROBRÁS	1.284,39 D	1.199,61 D
1.1.1.1.1.30.19.93.00.00	BB 332720 Convênio Cultura - "Paulo Gustavo" Outros Sistemas	0,00 D	1.011,67 D
1.1.1.1.1.30.19.95.00.00	19-6 CEF CONVENIO GOV. FEDERAL SEGUNDO TEMPO N°0895(	211.221,73 D	194.988,81 D
1.1.1.1.1.30.19.99.00.00	BB 332739 Convênio Cultura - "Paulo Gustavo" Sistemas Audiovisua	0,00 D	2.497,43 D
1.1.1.1.1.30.20.00.00.00	TRANSF. DEST. PROG.TRAB. ASSIST.SOCIAL-051	97.071,33 D	102.739,34 D
1.1.1.1.1.30.20.51.00.00	ARRECADAÇÃO CEF - MESQUITA 71001 - 0	97.071,33 D	102.739,34 D
1.1.1.1.1.30.27.00.00.00	11480-4 FMAS - Ft. 0	7.857.149,79 D	15.255.314,32 D
1.1.1.1.1.30.27.00.00.02	C/C 34644 - 6 BB 34644-6 - Fundo Nacional de Cultura - SEFIC	801.700,93 D	1.172.431,51 D

Balanço Patrimonial - Analítico

valores expressos em reais (R$)

Janeiro a Dezembro/2024

	ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.1.1.1.1.30.27.00.00.03	C/C 34405 - 2 BB Operacção de Crédito	7.055.448,86 D	14.082.882,81 D
1.1.2.0.0.00.00.00.00.00	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	11.306.481,71 D	16.092.278,36 D
1.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	16.092.278,36 D	16.092.278,36 D
1.1.2.1.2.00.00.00.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTRA OFSS	16.092.278,36 D	16.092.278,36 D
1.1.2.1.2.05.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	16.092.278,36 D	16.092.278,36 D
1.1.2.1.2.05.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	16.092.278,36 D	16.092.278,36 D
1.1.2.5.0.00.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	4.785.796,65 C	0,00 D
1.1.2.5.2.00.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTRA OFSS	4.785.796,65 C	0,00 D
1.1.2.5.2.02.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	4.785.796,65 C	0,00 D
1.1.2.5.2.02.02.00.00.00	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.785.796,65 C	0,00 D
1.1.3.0.0.00.00.00.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	24.823.101,37 D	24.823.101,37 D
1.1.3.6.0.00.00.00.00.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	24.462.277,54 D	24.462.277,54 D
1.1.3.6.2.99.01.00.00.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INT	24.462.277,54 D	24.462.277,54 D
1.1.3.8.0.00.00.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	360.823,83 D	360.823,83 D
1.1.3.8.1.00.00.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONS	360.823,83 D	360.823,83 D
1.1.3.8.1.99.00.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	360.823,83 D	360.823,83 D
1.1.3.8.1.99.15.00.00.00	CRÉDITOS RECBTO. INCERTOS	20.466,00 C	20.466,00 C
1.1.3.8.1.99.16.00.00.00	VALORES A REGULARIZAR	150.739,87 D	150.739,87 D
1.1.3.8.1.99.17.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	3.951,13 C	3.951,13 C
1.1.3.8.1.99.18.00.00.00	JACOB SESSIM - RECURSOS DO MAC	214.923,43 D	214.923,43 D
1.1.3.8.1.99.28.00.00.00	PASEP-AUXÍLIO FINANCEIRO MUNICIPAL.	19.577,66 D	19.577,66 D
1.1.4.0.0.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	187.409.672,79 D	174.674.617,44 D
1.1.4.1.0.00.00.00.00.00	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	182.501.554,47 D	169.766.499,12 D
1.1.4.1.1.00.00.00.00.00	TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	182.501.554,47 D	169.766.499,12 D
1.1.4.1.1.09.00.00.00.00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	168.016.097,95 D	157.734.928,57 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADO	168.016.097,95 D	157.734.928,57 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.01	APLICAÇÃO - CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF 5 - 6	6.572.815,94 D	6.469.877,10 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.03	APLICAÇÃO - CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP 5 - 6	18.002.465,28 D	16.996.252,83 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.04	APLICAÇÃO - CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP 5 - 6	13.152.546,76 D	12.474.619,08 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.06	APLICAÇÃO - FI BRASIL 2030 I TP RF	2.886.660,65 D	2.744.510,21 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.07	APLICAÇÃO - BB - APLICAÇÃO - MESQUITAPREV	12.113.406,54 D	11.459.246,57 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.11	APLICAÇÃO - AZ LEGAN VALOR FI RF	8.595.564,48 D	6.705.099,44 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.12	INFINITY LOTUS FI RENDA FIXA	518.656,17 D	521.165,43 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.14	Aplicação - AZ LEGAN BRASIL-FIA	9.233.840,30 D	10.451.329,82 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.15	Aplicação - FIP LA SHOPPING CENTERS	3.093.088,48 D	3.359.344,07 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.20	FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA	8.464.198,33 D	7.965.570,95 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.21	ITAU INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA	6.059.745,89 D	5.717.054,09 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.22	53544-4 - APLIC.ITAU INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIA	24.662.956,12 D	20.057.943,58 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.23	55479-2 - ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERIADO DI FI	1.077.105,22 D	1.036.431,47 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.25	CONSTANCIA FIA	11.177.525,69 D	12.437.898,67 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.29	MULTINVEST FORTUNA FIM	0,00 D	1.625.000,96 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.32	BB AÇÕES ESG GLOBAIS	6.463.090,64 D	4.140.628,99 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.33	BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR	1.336.181,08 D	1.002.620,13 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.34	CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP	7.727.257,18 D	7.862.767,41 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.35	ITAU PRIVATE MULTIMERCADO SP500 BRL FICFI	2.405.791,14 D	1.867.526,28 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.36	ITAU RENDA FIXA IMA-B ATIVO FICFI	4.738.510,56 D	4.921.318,12 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.37	ITAU INSTITUCIONAL GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	7.055.564,04 D	6.363.302,83 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.38	ITAU BDR NIVEL 1 ACOES FIC	1.104.562,73 D	709.684,83 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.39	FI CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA MM	8.026.137,38 D	6.955.947,32 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.40	UM MARLIM DIVIDENDOS FIA	3.548.427,35 D	3.889.788,39 D
1.1.4.1.1.10.00.00.00.00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	14.485.456,52 D	11.891.628,00 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADOS	14.485.456,52 D	11.891.628,00 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.03	APLICAÇÃO - QUELUZ VALOR FI EM AÇOES	1.513.394,72 D	1.836.593,33 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.05	APLICAÇÃO - QUEST A FIQ FIA	1.202.194,66 D	1.275.808,58 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.06	AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO	1.002.699,02 D	1.043.333,31 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.07	W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	1.269.137,50 D	2.842.944,96 D

Balanço Patrimonial - Analítico

valores expressos em reais (R$)

Janeiro a Dezembro/2024

	ATIVO	Exercício Atual		Exercício Anterior	
1.1.4.1.1.10.01.00.00.08	BRAZILIAN GRAVEYARD & DEATH CARE ERVICES FII - CAPITAL	448.386,20	D	441.934,60	D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.12	AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC AÇÕES	3.897.760,82	D	4.451.013,22	D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.16	C/C 22003 - 5 SOMMA FUNDAMENTAL FIA	3.456.839,33	D	0,00	D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.17	C/C 20797 - 7 4UM SMALL CAPS FI AÇÕES	1.569.847,67	D	0,00	D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.18	C/C 55746782000 - 02 BB TP VERTICE 2027 II RESP. LIMITADA	125.196,60	D	0,00	D
1.1.4.1.1.14.00.00.00.00	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	0,00	D	139.942,55	D
1.1.4.1.1.14.01.00.00.00	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	0,00	D	139.942,55	D
1.1.4.1.1.14.01.00.00.01	APLICAÇÃO - CAIXA FI BRASIL IMA-B RF 17 - 0	0,00	D	139.942,55	D
1.1.4.9.0.00.00.00.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRI	4.908.118,32	D	4.908.118,32	D
1.1.4.9.1.00.00.00.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁ	4.908.118,32	D	4.908.118,32	D
1.1.4.9.1.01.00.00.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	4.902.726,01	D	4.902.726,01	D
1.1.4.9.1.02.00.00.00.00	-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-PRE	35,72	D	35,72	D
1.1.4.9.1.03.00.00.00.00	-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-FMS	5.356,59	D	5.356,59	D
1.1.5.0.0.00.00.00.00.00	ESTOQUES	79.669.022,04	D	75.796.770,01	D
1.1.5.6.0.00.00.00.00.00	ALMOXARIFADO	79.669.022,04	D	67.268.436,29	D
1.1.5.6.1.00.00.00.00.00	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	79.669.022,04	D	67.268.436,29	D
1.1.5.6.1.01.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	77.425.441,94	D	68.996.127,79	D
1.1.5.6.1.01.00.40.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	D	3.971.271,60	C
1.1.5.6.1.01.00.40.00.01	MATERIAL DE CONSUMO - FMAS	0,00	D	3.971.271,60	C
1.1.5.6.1.01.00.60.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB	2.243.580,10	D	2.243.580,10	D
1.1.5.6.1.01.00.60.00.01	MATERIAL DE CONSUMO SME-FUNDEB	2.243.580,10	D	2.243.580,10	D
1.1.5.8.0.00.00.00.00.00	OUTROS ESTOQUES	0,00	D	8.528.333,72	D
1.1.5.8.1.00.00.00.00.00	OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	8.528.333,72	D
1.1.5.8.1.01.00.00.00.00	OUTROS ESTOQUES	0,00	D	8.528.333,72	D
1.2.0.0.0.00.00.00.00.00	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.114.132.074,33	D	1.064.562.985,92	D
1.2.1.0.0.00.00.00.00.00	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	855.430.370,49	D	860.745.729,36	D
1.2.1.1.0.00.00.00.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	855.423.521,19	D	860.738.880,06	D
1.2.1.1.1.00.00.00.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	825.231.034,68	D	830.546.393,55	D
1.2.1.1.1.01.00.00.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	8.305.759,73	D	8.305.759,73	D
1.2.1.1.1.01.71.00.00.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	8.305.759,73	D	8.305.759,73	D
1.2.1.1.1.01.71.00.00.01	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - MESQUITAPREV	8.305.759,73	D	8.305.759,73	D
1.2.1.1.1.04.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	759.922.284,00	D	765.237.642,87	D
1.2.1.1.1.04.01.00.00.00	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	759.922.284,00	D	765.237.642,87	D
1.2.1.1.1.04.01.01.00.00	DIVIDA ATIVA DE IPTU	392.439.204,30	D	392.439.204,30	D
1.2.1.1.1.04.01.02.00.00	DIVIDA ATIVA DE ISS	134.410.416,56	D	134.410.416,56	D
1.2.1.1.1.04.01.03.00.00	DIVIDA ATIVA DE ITBI	519.714,98	D	519.714,98	D
1.2.1.1.1.04.01.04.00.00	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	5.315.358,87	C	0,00	D
1.2.1.1.1.04.01.05.00.00	TAXAS	237.868.307,03	D	237.868.307,03	D
1.2.1.1.1.05.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	57.002.784,62	D	57.002.784,62	D
1.2.1.1.1.05.01.00.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	57.002.784,62	D	57.002.784,62	D
1.2.1.1.1.99.00.00.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	206,33	D	206,33	D
1.2.1.1.1.99.05.00.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	206,33	D	206,33	D
1.2.1.1.2.00.00.00.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	30.192.486,51	D	30.192.486,51	D
1.2.1.1.2.02.00.00.00.00	CLIENTES	30.192.486,51	D	30.192.486,51	D
1.2.1.1.2.02.99.00.00.01	OUTROS VALORES A RECEBER	30.192.486,51	D	30.192.486,51	D
1.2.1.2.0.00.00.00.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	6.849,30	D	6.849,30	D
1.2.1.2.1.00.00.00.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	6.849,30	D	6.849,30	D
1.2.1.2.1.98.00.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	6.849,30	D	6.849,30	D
1.2.1.2.1.98.99.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	6.849,30	D	6.849,30	D
1.2.3.0.0.00.00.00.00.00	IMOBILIZADO	258.701.703,84	D	203.817.256,56	D
1.2.3.1.0.00.00.00.00.00	BENS MOVEIS	32.436.615,22	D	28.715.301,45	D
1.2.3.1.1.00.00.00.00.00	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	32.436.615,22	D	28.715.301,45	D
1.2.3.1.1.00.00.02.30.01	EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - RPPS	34.443,60	D	23.936,60	D
1.2.3.1.1.00.00.02.30.02	EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - RPPS	10.273,30	D	10.273,30	D
1.2.3.1.1.00.00.02.40.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (FMAS)	67.017,36	D	99.632,18	D
1.2.3.1.1.00.00.02.40.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (FMAS)	17.568,11	D	21.104,13	D

Balanço Patrimonial - Analítico

valores expressos em reais (R$)

Janeiro a Dezembro/2024

	ATIVO	Exercício Atual		Exercício Anterior	
1.2.3.1.1.00.00.03.30.03	MOBILIÁRIO EM GERAL - RPPS	24.606,27	D	24.606,27	D
1.2.3.1.1.00.00.03.40.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (FMAS)	13.617,97	D	13.617,97	D
1.2.3.1.1.00.00.03.40.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (FMAS)	494,60	D	494,60	D
1.2.3.1.1.00.00.03.40.03	MOBILIÁRIO GERAL - FMAS	38.159,09	D	38.159,09	D
1.2.3.1.1.00.00.03.40.04	UTENSÍLIOS EM GERAL - FMAS	45,21	D	45,21	D
1.2.3.1.1.00.00.04.40.04	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS (FMAS)	2.954,88	D	2.954,88	D
1.2.3.1.1.00.00.04.40.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (FMAS)	30.812,41	D	32.218,17	D
1.2.3.1.1.00.00.05.40.01	VEÍCULOS EM GERAL - FMAS	55.361,00	D	55.361,00	D
1.2.3.1.1.00.00.99.30.01	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAM	1.724,48	D	1.724,48	D
1.2.3.1.1.00.00.99.30.02	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS - RPPS	3.742,93	D	3.050,00	D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO (FMAS)	1.267,21	D	1.267,21	D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (FMAS)	82,26	D	351,84	D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.03	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕE	232,13	D	232,13	D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.04	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (FMAS)	61.670,65	D	61.670,65	D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.05	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (FMAS)	7.781,22	D	8.705,16	D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS (FMAS)	1.529,86	D	1.529,86	D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.07	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (FMAS)	114,09	D	114,09	D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.08	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAM	18.536,47	D	18.536,47	D
1.2.3.1.1.01.00.00.00.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	16.406.831,70	D	13.497.455,13	D
1.2.3.1.1.01.01.00.00.00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	2.721,61	D	2.721,61	D
1.2.3.1.1.01.01.00.50.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	40.164,41	D	40.164,41	D
1.2.3.1.1.01.01.00.60.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	2.140,22	D	2.140,22	D
1.2.3.1.1.01.02.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10.320,25	D	1.670,25	D
1.2.3.1.1.01.02.00.50.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	11.557,49	D	11.557,49	D
1.2.3.1.1.01.02.00.60.01	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	17.502,35	D	17.502,35	D
1.2.3.1.1.01.03.00.50.03	APARELHOS , EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,ODC	2.333.338,27	D	2.333.338,27	D
1.2.3.1.1.01.03.00.60.01	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODC	1.674,42	D	1.674,42	D
1.2.3.1.1.01.04.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	10.880,40	D	10.880,40	D
1.2.3.1.1.01.04.00.60.01	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÓ	1.924,40	D	1.924,40	D
1.2.3.1.1.01.05.00.20.01	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO -	78.476,39	D	5.333,87	D
1.2.3.1.1.01.05.00.50.04	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	105.668,75	D	105.668,75	D
1.2.3.1.1.01.05.00.60.01	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	4.032,89	D	4.032,89	D
1.2.3.1.1.01.06.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	24.039,05	D	10.904,05	D
1.2.3.1.1.01.06.00.50.05	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	60.369,42	D	60.369,42	D
1.2.3.1.1.01.06.00.60.01	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	23.279,66	D	23.279,66	D
1.2.3.1.1.01.07.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	263.133,06	D	177.371,16	D
1.2.3.1.1.01.07.00.50.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	198.245,88	D	198.245,88	D
1.2.3.1.1.01.07.00.60.01	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	21.490,42	D	21.490,42	D
1.2.3.1.1.01.08.00.60.01	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	9.247,72	D	9.247,72	D
1.2.3.1.1.01.09.00.00.00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	1.889,95	D	1.889,95	D
1.2.3.1.1.01.09.00.50.07	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	7.002,96	D	7.002,96	D
1.2.3.1.1.01.09.00.60.01	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	900,41	D	900,41	D
1.2.3.1.1.01.17.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	123.985,55	D	0,00	D
1.2.3.1.1.01.19.00.50.08	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIC	10.349,50	D	10.349,50	D
1.2.3.1.1.01.21.00.00.00	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	13.845,07	D	426,07	D
1.2.3.1.1.01.21.00.50.09	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	40.405,77	D	40.405,77	D
1.2.3.1.1.01.21.00.60.01	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	63.942,42	D	63.942,42	D
1.2.3.1.1.01.99.00.00.00	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMEN	12.705.667,47	D	10.086.622,12	D
1.2.3.1.1.01.99.00.00.01	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOSM EQUIPAMENTOS E FERRAI	27.762,75	C	0,00	D
1.2.3.1.1.01.99.00.50.10	OUTRAS MÁQUINAS , APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERR/	246.398,29	D	246.398,29	D
1.2.3.1.1.02.00.00.00.00	BENS DE INFORMÁTICA	5.882.783,68	D	5.135.735,30	D
1.2.3.1.1.02.01.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.156.297,88	D	409.249,50	D
1.2.3.1.1.02.01.00.50.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	991.322,06	D	991.322,06	D
1.2.3.1.1.02.01.00.60.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	690.677,55	D	690.677,55	D
1.2.3.1.1.02.02.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.909.773,35	D	1.909.773,35	D
1.2.3.1.1.02.02.00.50.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - FMS	483.559,51	D	483.559,51	D

Balanço Patrimonial - Analítico

valores expressos em reais (R$)

Janeiro a Dezembro/2024

	ATIVO	Exercício Atual		Exercício Anterior	
1.2.3.1.1.02.02.00.60.01	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	42.117,14	D	42.117,14	D
1.2.3.1.1.02.03.00.00.00	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	609.036,19	D	609.036,19	D
1.2.3.1.1.02.03.00.50.01	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES - FMS	73.500,00	D	73.500,00	D
1.2.3.1.1.03.00.00.00.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.053.303,81	D	3.970.905,80	D
1.2.3.1.1.03.01.00.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	11.379,69	D	5.405,68	D
1.2.3.1.1.03.01.00.50.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	148.312,60	D	148.312,60	D
1.2.3.1.1.03.01.00.60.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	61.867,98	D	61.867,98	D
1.2.3.1.1.03.02.00.50.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO - FMS	829,60	D	829,60	D
1.2.3.1.1.03.02.00.60.01	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	17.368,88	D	17.368,88	D
1.2.3.1.1.03.03.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	280.899,59	D	204.475,59	D
1.2.3.1.1.03.03.00.50.01	MOBILIÁRIO EM GERAL - FMS	633.068,98	D	633.068,98	D
1.2.3.1.1.03.03.00.60.01	MOBILIÁRIO EM GERAL	2.876.354,78	D	2.876.354,78	D
1.2.3.1.1.03.04.00.00.00	UTENSÍLIOS EM GERAL	53,97	D	53,97	D
1.2.3.1.1.03.04.00.50.02	UTENSÍLIOS EM GERAL	21.731,57	D	21.731,57	D
1.2.3.1.1.03.04.00.60.01	UTENSÍLIOS EM GERAL	1.436,17	D	1.436,17	D
1.2.3.1.1.04.00.00.00.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	342.165,92	D	332.124,92	D
1.2.3.1.1.04.04.00.00.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	297,92	D	297,92	D
1.2.3.1.1.04.04.00.60.01	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	39.746,61	D	39.746,61	D
1.2.3.1.1.04.05.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	133.686,85	D	123.645,85	D
1.2.3.1.1.04.05.00.50.01	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO , VÍDEO E FOTO - FMS	72.936,77	D	72.936,77	D
1.2.3.1.1.04.05.00.60.01	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	74.714,59	D	74.714,59	D
1.2.3.1.1.04.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNIC	20.388,00	D	20.388,00	D
1.2.3.1.1.04.99.00.60.01	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COM	395,18	D	395,18	D
1.2.3.1.1.05.00.00.00.00	VEÍCULOS	5.358.886,21	D	5.358.886,21	D
1.2.3.1.1.05.00.00.50.01	Veículos - FMS	3.639.952,03	D	3.639.952,03	D
1.2.3.1.1.05.01.00.00.00	VEÍCULOS EM GERAL	471.885,03	D	471.885,03	D
1.2.3.1.1.05.01.00.60.01	VEÍCULOS EM GERAL	1.247.049,15	D	1.247.049,15	D
1.2.3.1.1.99.00.00.00.00	DEMAIS BENS MÓVEIS	608,80	D	608,80	D
1.2.3.1.1.99.99.00.50.01	OUTROS BENS MÓVEIS	554,95	D	554,95	D
1.2.3.1.1.99.99.00.60.01	OUTROS BENS MÓVEIS	53,85	D	53,85	D
1.2.3.2.0.00.00.00.00.00	BENS IMÓVEIS	236.023.923,44	D	182.124.331,09	D
1.2.3.2.1.00.00.00.00.00	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	236.023.923,44	D	182.124.331,09	D
1.2.3.2.1.00.00.01.50.15	HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE - FMS	548.957,47	C	548.957,47	C
1.2.3.2.1.00.00.01.50.98	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL - FMS	96.111,90	D	96.111,90	D
1.2.3.2.1.00.00.01.60.08	IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL - SEMED/FUNDEB	23.626.485,92	D	23.626.485,92	D
1.2.3.2.1.00.00.06.00.00	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	6.328.500,56	D	1.732.022,15	D
1.2.3.2.1.00.00.06.20.01	OBRAS EM ANDAMENTO - PMM	6.328.500,56	D	1.732.022,15	D
1.2.3.2.1.00.00.08.50.01	BENFEITORIA EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS - FMS	390.212,16	D	390.212,16	D
1.2.3.2.1.01.00.00.00.00	BENS DE USO ESPECIAL	129.326.124,77	D	88.143.777,74	D
1.2.3.2.1.01.03.00.00.00	EDIFÍCIOS	5.809.997,50	D	5.809.997,50	D
1.2.3.2.1.01.05.00.00.00	ARMAZÉNS/GALPÕES	1.780.252,32	D	1.780.252,32	D
1.2.3.2.1.01.11.00.00.00	IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	3.306.021,39	D	3.306.021,39	D
1.2.3.2.1.01.50.00.00.00	FMS- HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	8.178.312,66	D	8.178.312,66	D
1.2.3.2.1.01.98.00.00.00	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	110.251.540,90	D	69.069.193,87	D
1.2.3.2.1.03.00.00.00.01	EDIFICIOS - SEMED	322.265,21	D	322.265,21	D
1.2.3.2.1.04.00.00.00.00	BENS DOMINICAIS	645.857,81	D	645.857,81	D
1.2.3.2.1.04.14.00.00.00	LOTES	645.857,81	D	645.857,81	D
1.2.3.2.1.05.00.00.00.00	BENS DE USO COMUM DO POVO	62.059.349,11	D	62.059.349,11	D
1.2.3.2.1.05.01.00.00.00	RUAS	16.720.303,78	D	16.720.303,78	D
1.2.3.2.1.05.02.00.00.00	PRAÇAS	4.329.839,13	D	4.329.839,13	D
1.2.3.2.1.05.06.00.00.00	SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	39.851.373,46	D	39.851.373,46	D
1.2.3.2.1.05.99.00.00.00	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	1.157.832,74	D	1.157.832,74	D
1.2.3.2.1.06.00.00.00.00	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	728.615,62	D	728.615,62	D
1.2.3.2.1.06.05.00.00.00	ESTUDOS E PROJETOS	728.615,62	D	728.615,62	D
1.2.3.2.1.06.05.00.00.01	Obras em Andamento - FMS	728.615,62	D	728.615,62	D
1.2.3.2.1.99.00.00.00.00	DEMAIS BENS IMÓVEIS	13.049.357,85	D	4.928.590,94	D

Balanço Patrimonial - Analítico

valores expressos em reais (R$)

Janeiro a Dezembro/2024

	ATIVO	Exercício Atual		Exercício Anterior	
1.2.3.2.1.99.99.00.00.01	DEMAIS BENS IMÓVEIS	13.049.357,85	D	4.928.590,94	D
1.2.3.8.1.00.00.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONS	9.758.834,82	C	7.022.375,98	C
1.2.3.8.1.01.00.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	5.567.711,02	C	3.678.900,32	C
1.2.3.8.1.01.00.60.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB	2.040.518,09	C	2.040.518,09	C
1.2.3.8.1.01.00.60.00.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	2.040.518,09	C	2.040.518,09	C
1.2.3.8.1.01.99.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	3.527.192,93	C	1.638.382,23	C
1.2.3.8.1.02.00.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	3.552.487,98	C	2.698.285,09	C
1.2.3.8.1.02.00.20.00.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA ? BENS IMÓVEIS- PMM	200.298,22	C	0,00	C
1.2.3.8.1.02.00.40.00.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS- FMAS	49.878,49	C	32.305,30	D
1.2.3.8.1.02.00.60.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB	1.501.035,74	C	1.501.035,74	C
1.2.3.8.1.02.00.60.00.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DEMAIS BENS IMÓVEIS- SEMI	1.425.676,16	C	1.425.676,16	C
1.2.3.8.1.02.99.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	1.801.275,53	C	1.229.554,65	C
1.2.3.8.1.99.00.40.00.99	(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS - FMA	225.818,01	C	232.372,76	C
1.2.3.8.1.99.00.50.00.99	(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS - FMS	412.817,81	C	412.817,81	C

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual		Exercício Anterior	
2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.487.672.717,01	C	1.437.569.640,71	C
2.1.0.0.0.00.00.00.00.00	PASSIVO CIRCULANTE	10.459.995,18	C	10.742.266,21	C
2.1.1.0.0.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAG	2.910.947,35	C	2.884.776,29	C
2.1.1.1.0.00.00.00.00.00	PESSOAL A PAGAR	346.011,26	C	667.164,58	C
2.1.1.1.1.00.00.00.00.00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	346.011,26	C	667.164,58	C
2.1.1.1.1.01.00.00.00.00	PESSOAL A PAGAR	346.011,26	C	667.164,58	C
2.1.1.1.1.01.01.00.00.00	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	346.011,26	C	667.164,58	C
2.1.1.4.0.00.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.564.936,09	C	2.217.611,71	C
2.1.1.4.1.00.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	394.958,33	C	323.696,99	C
2.1.1.4.1.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	219.189,86	C	147.928,52	C
2.1.1.4.1.01.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	219.189,86	C	147.928,52	C
2.1.1.4.1.04.00.00.00.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL	175.768,47	C	175.768,47	C
2.1.1.4.1.04.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ENTE	175.768,47	C	175.768,47	C
2.1.1.4.3.00.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	94.046,85	C	94.046,85	C
2.1.1.4.3.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	94.046,85	C	94.046,85	C
2.1.1.4.3.01.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	94.046,85	C	94.046,85	C
2.1.1.4.5.00.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	2.075.930,91	C	1.799.867,87	C
2.1.1.4.5.03.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	2.075.930,91	C	1.799.867,87	C
2.1.1.4.5.03.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	2.075.930,91	C	1.799.867,87	C
2.1.3.0.0.00.00.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.347.524,69	C	3.774.784,29	C
2.1.3.1.0.00.00.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	6.347.524,69	C	3.774.784,29	C
2.1.3.1.1.00.00.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - (	6.347.524,69	C	3.774.784,29	C
2.1.3.1.1.01.00.00.00.00	FORNECEDORES NACIONAIS	6.347.524,69	C	3.774.784,29	C
2.1.3.1.1.01.98.00.00.00	DEMAIS FORNECEDORES SEM VINCULAÇÃO	3.017.838,28	C	0,00	C
2.1.3.1.1.01.99.00.00.00	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	3.329.687,01	C	3.774.784,89	C
2.1.8.0.0.00.00.00.00.00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.201.523,14	C	4.082.705,63	C
2.1.8.8.0.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS	1.201.523,14	C	4.082.705,63	C
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.201.523,14	C	4.082.705,63	C
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	1.201.523,14	C	4.082.705,63	C
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	854.071,84	C	2.471.331,97	C
2.1.8.8.1.01.01.40.00.04	CONSIGNADO SANTANDER - FMAS	0,00	C	3.854,06	C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.01	IRRF - FMS	854.071,84	C	885.511,82	C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.02	ISS-RETIDO NA FONTE - FMS	0,00	C	371.741,82	C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.03	MESQUITAPREV - FMS	0,00	C	165.369,07	C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.04	APPAI -FMS	0,00	C	399,00	C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.05	CLASP - FMS	447,00	C	447,00	C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.07	BMG CARD - FMS	0,00	C	1.832,75	C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.08	CAIXA CEF - CONSIGNAÇÃO - FMS	0,00	C	19.208,23	C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.09	SANTANDER - CONSIGNAÇÃO - FMS	0,00	C	31.839,84	C

Balanço Patrimonial - Analítico

valores expressos em reais (R$)

Janeiro a Dezembro/2024

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
2.1.8.8.1.01.01.50.00.10	PLANO DENTAL PRIMA VIDA - FMS	0,00 C	798,29 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.11	INSS -FMS	0,00 C	33.791,40 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.12	PENSÃO ALIMENTÍCIA - FMS	0,00 C	1.806,07 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.13	SINDSMUNI - FMS	0,00 C	157,02 C
2.1.8.8.1.01.01.60.00.01	MESQUITAPREV - Educação	0,00 C	954.575,60 C
2.1.8.8.1.01.02.20.00.00	INSS	0,00 C	98.351,38 C
2.1.8.8.1.01.02.60.00.01	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS - Educação	0,00 C	90.410,09 C
2.1.8.8.1.01.02.60.00.02	INSS - Retenção Educação	0,00 C	130.643,15 C
2.1.8.8.1.01.04.10.00.00	IRRF RETIDO NA FONTE - FORNECEDORES	0,00 C	38.801,68 C
2.1.8.8.1.01.04.40.00.02	IRRF FORNECEDORES - FMAS	5.546,67 C	1.443,78 C
2.1.8.8.1.01.04.40.00.03	MESQUITAPREV - FMAS	0,00 C	16.434,44 C
2.1.8.8.1.01.04.40.00.05	CONSIGNADO CEF - FMAS	0,00 C	382,78 C
2.1.8.8.1.01.04.40.00.09	PLANO DENTAL PRIMA VIDA - FMAS	0,00 C	108,72 C
2.1.8.8.1.01.04.60.00.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - TRAB.	0,00 C	42.499,33 D
2.1.8.8.1.01.04.60.00.02	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - FORN	376,91 C	279.349,37 C
2.1.8.8.1.01.08.10.00.00	ISS-RETIDO NA FONTE	0,00 C	100.785,04 C
2.1.8.8.1.01.08.40.00.11	INSS	0,02 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.08.40.00.12	PIS	0,00 C	81,86 C
2.1.8.8.1.01.08.40.00.13	COFINS	0,00 C	377,80 C
2.1.8.8.1.01.08.40.00.14	CSLL	0,00 C	125,93 C
2.1.8.8.1.01.08.60.00.01	ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - Educação	293.809,26 C	238.743,90 C
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA	7.166,16 C	6.547,93 C
2.1.8.8.1.01.10.60.00.01	PENSAO ALIMENTICIA - Educação	0,00 C	6.547,93 C
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00 C	88.965,33 C
2.1.8.8.1.01.15.01.00.00	SANTANDER	0,00 C	55.787,63 C
2.1.8.8.1.01.15.02.00.00	CAIXA	0,00 C	33.177,70 C
2.1.8.8.1.01.30.10.00.00	IRRF - RETIDO NA FONTE SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	12.940,91 C	12.940,91 C
2.1.8.8.1.01.30.20.00.00	INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	27.424,51 C	15.641,36 C
2.1.8.8.1.01.30.40.00.00	IRRF - RETIDO NA FONTE SOBRE FORNECEDORES	0,00 C	83,63 C
2.1.8.8.1.01.30.60.00.00	SEPE - MESQUITAPREV	0,30 C	0,30 C
2.1.8.8.1.01.30.70.00.00	ISS RETIDO NA FONTE SOBRE FORNECEDORES	166,18 C	166,18 C
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS	20,38 C	533.474,89 C
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00	APPAI	0,00 C	199,50 C
2.1.8.8.1.01.99.06.00.00	CONTR.CLASP	0,00 C	149,00 C
2.1.8.8.1.01.99.15.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00 C	22.204,84 C
2.1.8.8.1.01.99.26.00.00	MESQUITA PREV	0,00 C	16.638,70 C
2.1.8.8.1.01.99.41.00.00	OUTROS CONSGNÁTARIOS	20,38 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.49.00.00	BMG CARD	0,00 C	2.461,45 C
2.1.8.8.1.01.99.52.00.00	PLANO DENTAL PRIMA VIDA	0,00 C	657,09 C
2.1.8.8.1.01.99.56.00.00	MENSALIDADE CLUBE BRAVOS - PMM	0,00 C	83,65 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.01	UNASP - Educação	0,00 C	293,85 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.02	APPAI - Educação	0,00 C	14.848,42 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.03	CONSIGNADO SANTANDER - Educação	0,00 C	288.136,13 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.04	CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Educação	0,00 C	159.682,76 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.05	CLASP - Educação	0,00 C	2.086,00 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.07	CONSIGNADO BMG (Card) - Educação	0,00 C	15.010,79 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.08	PLANO DENTAL PRIMA VIDA - Educação	0,00 C	1.815,59 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.09	SEPE - Educação	0,00 C	4.446,82 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.10	Clube Bravos de Benefícios - Educação	0,00 C	625,21 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.11	CONSIGNADO ITAÚ	0,00 C	2.130,98 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.12	CONSIGNADO BANCO DO BRASIL - SEMED	0,00 C	1.940,11 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.13	Consignado Bradesco	0,00 C	64,00 C
2.2.0.0.0.00.00.00.00.00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	255.471.438,78 C	171.188.268,16 C
2.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAG	59.065.182,01 C	24.639.930,37 C
2.2.1.4.0.00.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	59.065.182,01 C	24.639.930,37 C
2.2.1.4.2.00.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	59.065.182,01 C	24.639.930,37 C

Balanço Patrimonial - Analítico

valores expressos em reais (R$)

Janeiro a Dezembro/2024

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
2.2.1.4.2.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	59.065.182,01 C	24.639.930,37 C
2.2.3.0.0.00.00.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	17.552.866,91 C	3.758.243,71 C
2.2.3.1.0.00.00.00.00.00	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	17.552.866,91 C	3.758.243,71 C
2.2.3.1.1.00.00.00.00.00	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO -	17.552.866,91 C	3.758.243,71 C
2.2.3.1.1.03.00.00.00.00	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS	17.552.866,91 C	3.758.243,71 C
2.2.3.1.1.03.03.00.00.00	PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR NACIONAIS - REGIME ESPE	17.552.866,91 C	3.758.243,71 C
2.2.7.0.0.00.00.00.00.00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	114.626.410,08 C	114.626.410,08 C
2.2.7.2.0.00.00.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	114.626.410,08 C	114.626.410,08 C
2.2.7.2.1.00.00.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CO	114.626.410,08 C	114.626.410,08 C
2.2.7.2.1.03.00.00.00.00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDID	18.282.131,15 C	18.282.131,15 C
2.2.7.2.1.03.01.00.00.00	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDO	18.282.131,15 C	18.282.131,15 C
2.2.7.2.1.03.01.00.70.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEI	18.282.131,15 C	18.282.131,15 C
2.2.7.2.1.04.00.00.00.00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDI	128.828.486,81 C	128.828.486,81 C
2.2.7.2.1.04.01.00.00.00	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDEI	128.828.486,81 C	128.828.486,81 C
2.2.7.2.1.04.01.00.70.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONC	128.828.486,81 C	128.828.486,81 C
2.2.7.2.1.05.00.00.00.00	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	32.484.207,88 D	32.484.207,88 D
2.2.7.2.1.05.00.00.70.01	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO - MESQUI	32.484.207,88 D	32.484.207,88 D
2.2.8.0.0.00.00.00.00.00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	64.226.979,78 C	28.163.684,00 C
2.2.8.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	64.226.979,78 C	28.163.684,00 C
2.2.8.9.1.00.00.00.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO	64.226.979,78 C	28.163.684,00 C
2.2.8.9.1.13.00.00.00.00	EMPRÉSTIMO PARCELAMENTO - PNAFM	1.413.829,66 C	1.138.965,97 C
2.2.8.9.1.15.00.00.00.00	PARCELAMENTO DE INSS RECEITA FEDERAL.	2.226.486,54 C	2.811.515,48 C
2.2.8.9.1.16.00.00.00.00	PARCELAMENTO DE INSS PGFN	4.882.086,97 C	6.164.898,32 C
2.2.8.9.1.19.00.00.00.00	FINANCIAMENTO AGERIO - 2023002077/2023002081	55.704.576,61 C	18.048.304,23 C
2.3.0.0.0.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.221.741.283,05 C	1.255.639.106,34 C
2.3.7.0.0.00.00.00.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS	1.221.741.283,05 C	1.255.639.106,34 C
2.3.7.1.0.00.00.00.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.221.741.283,05 C	1.255.639.106,34 C
2.3.7.1.1.00.00.00.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	1.221.741.283,05 C	1.255.639.106,34 C
2.3.7.1.1.01.00.00.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	9.414.342,86 D	34.487.450,07 C
2.3.7.1.1.01.00.01.00.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - CÂMARA	14.809,79 D	71.741,03 C
2.3.7.1.1.01.00.02.00.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - MESQUITA	103.110.139,74 D	15.716.210,71 C
2.3.7.1.1.01.00.03.00.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - MESQUITAPREV	5.757.694,19 C	3.144.529,60 C
2.3.7.1.1.01.00.04.00.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - FMAS	967.915,01 D	1.121.963,20 D
2.3.7.1.1.01.00.05.00.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - FMS	67.187.397,24 C	11.468.237,70 C
2.3.7.1.1.01.00.06.00.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - Educação	21.733.430,25 C	5.208.694,23 C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.255.639.106,34 C	1.221.151.656,27 C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - MESQ	181.582.739,44 C	178.438.209,84 C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PREFI	926.351.624,03 C	910.635.413,32 C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.06	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES- EDUCA	58.413.486,17 C	53.204.791,94 C
2.3.7.1.1.02.00.00.10.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES - CÂM	709.251,98 C	637.510,95 C
2.3.7.1.1.02.00.04.00.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FMA	4.440.268,50 C	5.562.231,70 C
2.3.7.1.1.02.00.50.04.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FMS	84.141.736,22 C	72.673.498,52 C
2.3.7.1.1.03.00.00.00.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.483.480,43 D	0,00 C
2.3.7.1.1.03.00.01.00.01	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PMM	787,75 D	0,00 C
2.3.7.1.1.03.00.03.00.01	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - MESQUITA PREV	24.482.692,68 D	0,00 C

Balanço Patrimonial - Analítico

valores expressos em reais (R$)

Janeiro a Dezembro/2024

Alex Maroto de Oliveira
Prefeito
60/012.124-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Jorge Henrique Lima de Souza
CRC-RJ 131.767/O-8

Especificação (Secretaria/Unidade)	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplementada	Especial/Extra	Total		
10 - CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA / 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA					
DESPESAS CORRENTES	**8.500.000,00**	**0,00**	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**0,00**
319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.137.453,45	0,00	6.137.453,45	6.137.453,45	0,00
319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.204.404,14	0,00	1.204.404,14	1.204.404,14	0,00
319092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	201.918,26	0,00	201.918,26	201.918,26	0,00
319093000000 Indenizações e Restituições	441.000,00	0,00	441.000,00	441.000,00	0,00
319113000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.651,71	0,00	10.651,71	10.651,71	0,00
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	70.861,14	0,00	70.861,14	70.861,14	0,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	425.823,80	0,00	425.823,80	425.823,80	0,00
339049000000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	7.887,50	0,00	7.887,50	7.887,50	0,00
Total da Unidade:	**8.500.000,00**	**0,00**	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**0,00**
20 - GABINETE DO PREFEITO / 2001 - GABINETE DO PREFEITO					
DESPESAS CORRENTES	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
Total da Unidade:	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**
20 - GABINETE DO PREFEITO / 2003 - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS					
DESPESAS CORRENTES	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Unidade:	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
22 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL / 2020 - GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL					
DESPESAS CORRENTES	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Unidade:	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA / 2031 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
DESPESAS CORRENTES	**80.034.112,22**	**0,00**	**80.034.112,22**	**77.774.898,84**	**2.259.213,38**
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.360.447,79	0,00	2.360.447,79	2.329.415,13	31.032,66
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.514.299,27	0,00	73.514.299,27	71.373.734,08	2.140.565,19
339092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.552.400,00	0,00	2.552.400,00	2.547.917,78	4.482,22
339093000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.606.965,16	0,00	1.606.965,16	1.523.831,85	83.133,31
DESPESAS DE CAPITAL	**5.956.687,85**	**0,00**	**5.956.687,85**	**5.905.979,85**	**50.708,00**

Especificação (Secretaria/Unidade)	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplementada	Especial/Extra	Total		
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA / 2031 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
DESPESAS DE CAPITAL	**5.956.687,85**	**0,00**	**5.956.687,85**	**5.905.979,85**	**50.708,00**
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.953.187,85	0,00	5.953.187,85	5.905.979,85	47.208,00
Total da Unidade:	**85.990.800,07**	**0,00**	**85.990.800,07**	**83.680.878,69**	**2.309.921,38**
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA / 2032 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
DESPESAS CORRENTES	**32.308.322,43**	**0,00**	**32.308.322,43**	**27.893.306,61**	**4.415.015,82**
319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	26.633.322,43	0,00	26.633.322,43	26.186.490,09	446.832,34
319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	1.593.491,85	406.508,15
319092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00	0,00	15.000,00	7.742,80	7.257,20
319096000000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ	160.000,00	0,00	160.000,00	105.581,87	54.418,13
319113000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
Total da Unidade:	**32.308.322,43**	**0,00**	**32.308.322,43**	**27.893.306,61**	**4.415.015,82**
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA / 2033 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS					
DESPESAS CORRENTES	**15.027.063,87**	**0,00**	**15.027.063,87**	**14.726.562,39**	**300.501,48**
329021000000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.031.245,19	0,00	3.031.245,19	2.881.621,69	149.623,50
339047000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.004.491,85	0,00	4.004.491,85	3.867.321,04	137.170,81
339091000000 SENTENÇAS JUDICIAIS	7.991.326,83	0,00	7.991.326,83	7.977.619,66	13.707,17
DESPESAS DE CAPITAL	**8.230.868,27**	**0,00**	**8.230.868,27**	**8.153.198,44**	**77.669,83**
469071000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	8.230.868,27	0,00	8.230.868,27	8.153.198,44	77.669,83
Total da Unidade:	**23.257.932,14**	**0,00**	**23.257.932,14**	**22.879.760,83**	**378.171,31**
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA / 2034 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
DESPESAS CORRENTES	**342.000,00**	**0,00**	**342.000,00**	**341.771,71**	**228,29**
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	342.000,00	0,00	342.000,00	341.771,71	228,29
DESPESAS DE CAPITAL	**304.570,00**	**0,00**	**304.570,00**	**304.570,00**	**0,00**
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	304.570,00	0,00	304.570,00	304.570,00	0,00
Total da Unidade:	**646.570,00**	**0,00**	**646.570,00**	**646.341,71**	**228,29**
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA / 2035 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS,SERV E LOGISTICA					
DESPESAS CORRENTES	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**	**14.301,60**	**10.698,40**
339014000000 DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00	0,00	25.000,00	14.301,60	10.698,40
Total da Unidade:	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**	**14.301,60**	**10.698,40**

Especificação (Secretaria/Unidade)	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplementada	Especial/Extra	Total		
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA / 2036 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
DESPESAS CORRENTES	**174.677,57**	**0,00**	**174.677,57**	**162.109,44**	**12.568,13**
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	164.677,57	0,00	164.677,57	162.109,44	2.568,13
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Unidade:	**174.677,57**	**0,00**	**174.677,57**	**162.109,44**	**12.568,13**
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA / 2037 - SUBSECRETARIA DE ESPORTE,CULTURA,LAZER E TURISMO					
DESPESAS CORRENTES	**739.303,99**	**0,00**	**739.303,99**	**674.429,07**	**64.874,92**
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339031000000 PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	229.999,99	0,00	229.999,99	177.655,07	52.344,92
339043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	406.804,00	0,00	406.804,00	406.774,00	30,00
DESPESAS DE CAPITAL	**11.054.626,89**	**0,00**	**11.054.626,89**	**10.669.441,71**	**385.185,18**
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.673.403,07	0,00	8.673.403,07	8.624.585,00	48.818,07
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	619.666,00	0,00	619.666,00	289.365,53	330.300,47
449061000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	287.083,41	0,00	287.083,41	287.083,41	0,00
449092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.474.474,41	0,00	1.474.474,41	1.468.407,77	6.066,64
Total da Unidade:	**11.793.930,88**	**0,00**	**11.793.930,88**	**11.343.870,78**	**450.060,10**
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA / 2038 - SUBSECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
DESPESAS CORRENTES	**246.489,15**	**0,00**	**246.489,15**	**125.745,30**	**120.743,85**
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.489,15	0,00	6.489,15	0,00	6.489,15
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00	0,00	230.000,00	125.745,30	104.254,70
DESPESAS DE CAPITAL	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Unidade:	**251.489,15**	**0,00**	**251.489,15**	**125.745,30**	**125.743,85**
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA / 2041 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					
DESPESAS CORRENTES	**802.371,84**	**0,00**	**802.371,84**	**789.871,84**	**12.500,00**
339014000000 DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

Especificação (Secretaria/Unidade)	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplementada	Especial/Extra	Total		
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANCA / 2041 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					
DESPESAS CORRENTES	**802.371,84**	**0,00**	**802.371,84**	**789.871,84**	**12.500,00**
339043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	790.371,84	0,00	790.371,84	789.871,84	500,00
DESPESAS DE CAPITAL	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Unidade:	**804.371,84**	**0,00**	**804.371,84**	**789.871,84**	**14.500,00**
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANCA / 2042 - FUNDO MUNICIPAL PARA PESSOA IDOSA					
DESPESAS CORRENTES	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
339014000000 DIÁRIAS - CIVIL	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Total da Unidade:	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANCA / 2043 - FUNDO AMPARO DE PESSOA COM DEFICÊNCIA					
DESPESAS CORRENTES	**7.500,00**	**0,00**	**7.500,00**	**0,00**	**7.500,00**
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	**2.500,00**	**0,00**	**2.500,00**	**0,00**	**2.500,00**
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
Total da Unidade:	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANCA / 2044 - FUNDO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL					
DESPESAS CORRENTES	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Unidade:	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**

Especificação (Secretaria/Unidade)	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplementada	Especial/Extra	Total		
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS / 2050 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
DESPESAS CORRENTES	**486.158,75**	**0,00**	**486.158,75**	**437.670,00**	**48.488,75**
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	486.158,75	0,00	486.158,75	437.670,00	48.488,75
DESPESAS DE CAPITAL	**4.670.061,15**	**0,00**	**4.670.061,15**	**4.252.904,00**	**417.157,15**
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.990.356,57	0,00	1.990.356,57	1.818.596,60	171.759,97
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449061000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.659.704,58	0,00	2.659.704,58	2.434.307,40	225.397,18
Total da Unidade:	**5.156.219,90**	**0,00**	**5.156.219,90**	**4.690.574,00**	**465.645,90**
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS / 2051 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
DESPESAS CORRENTES	**50.128.383,11**	**0,00**	**50.128.383,11**	**46.831.694,19**	**3.296.688,92**
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	553.101,90	0,00	553.101,90	553.101,90	0,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.194.533,98	0,00	48.194.533,98	44.898.000,56	3.296.533,42
339092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.380.747,23	0,00	1.380.747,23	1.380.591,73	155,50
DESPESAS DE CAPITAL	**257.872,66**	**0,00**	**257.872,66**	**255.534,63**	**2.338,03**
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	257.872,66	0,00	257.872,66	255.534,63	2.338,03
Total da Unidade:	**50.386.255,77**	**0,00**	**50.386.255,77**	**47.087.228,82**	**3.299.026,95**
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS / 2052 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL					
DESPESAS CORRENTES	**175.000,00**	**0,00**	**175.000,00**	**0,00**	**175.000,00**
339014000000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	119.000,00	0,00	119.000,00	0,00	119.000,00
339032000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000,00	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
Total da Unidade:	**202.000,00**	**0,00**	**202.000,00**	**0,00**	**202.000,00**
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS / 2053 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO					
DESPESAS CORRENTES	**2.468.349,96**	**0,00**	**2.468.349,96**	**2.210.334,81**	**258.015,15**
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	91.482,22	0,00	91.482,22	24.665,86	66.816,36
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.376.867,74	0,00	2.376.867,74	2.185.668,95	191.198,79
Total da Unidade:	**2.468.349,96**	**0,00**	**2.468.349,96**	**2.210.334,81**	**258.015,15**

Especificação (Secretaria/Unidade)	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplementada	Especial/Extra	Total		
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS / 2054 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
DESPESAS CORRENTES	**1.404.027,91**	**0,00**	**1.404.027,91**	**1.392.495,15**	**11.532,76**
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	24.364,76	0,00	24.364,76	20.632,46	3.732,30
339045000001 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	271.563,63	0,00	271.563,63	268.019,83	3.543,80
339048000001 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.108.099,52	0,00	1.108.099,52	1.103.842,86	4.256,66
Total da Unidade:	**1.404.027,91**	**0,00**	**1.404.027,91**	**1.392.495,15**	**11.532,76**
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS / 2055 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
DESPESAS CORRENTES	**6.094.229,02**	**0,00**	**6.094.229,02**	**5.016.600,50**	**1.077.628,52**
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	14.317,54	15.682,46
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.059.229,02	0,00	6.059.229,02	5.002.282,96	1.056.946,06
DESPESAS DE CAPITAL	**5.680.728,70**	**0,00**	**5.680.728,70**	**3.003.437,68**	**2.677.291,02**
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.600.370,63	0,00	5.600.370,63	2.935.079,61	2.665.291,02
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
449092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	68.358,07	0,00	68.358,07	68.358,07	0,00
Total da Unidade:	**11.774.957,72**	**0,00**	**11.774.957,72**	**8.020.038,18**	**3.754.919,54**
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS / 2056 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
DESPESAS CORRENTES	**2.745.716,35**	**0,00**	**2.745.716,35**	**1.667.790,44**	**1.077.925,91**
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339032000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.718.716,35	0,00	2.718.716,35	1.667.790,44	1.050.925,91
DESPESAS DE CAPITAL	**12.500,00**	**0,00**	**12.500,00**	**0,00**	**12.500,00**
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
Total da Unidade:	**2.758.216,35**	**0,00**	**2.758.216,35**	**1.667.790,44**	**1.090.425,91**
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS / 2057 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL					
DESPESAS CORRENTES	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**
339014000000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Especificação (Secretaria/Unidade)	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplementada	Especial/Extra	Total		
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS / 2057 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL					
Total da Unidade:	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS / 2058 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO					
DESPESAS CORRENTES	**118.000,00**	**0,00**	**118.000,00**	**0,00**	**118.000,00**
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.000,00	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Unidade:	**123.000,00**	**0,00**	**123.000,00**	**0,00**	**123.000,00**
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,ORDEM PÚBLICA E CIDADANIA / 2061 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVO DE SEGURANCA					
DESPESAS CORRENTES	**460.527,87**	**0,00**	**460.527,87**	**64.096,46**	**396.431,41**
319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	136.620,00	0,00	136.620,00	0,00	136.620,00
319113000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.050,00	0,00	31.050,00	0,00	31.050,00
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	68.261,41	0,00	68.261,41	0,00	68.261,41
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.500,00	0,00	160.500,00	0,00	160.500,00
339092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	64.096,46	0,00	64.096,46	64.096,46	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**391.050,00**	**0,00**	**391.050,00**	**0,00**	**391.050,00**
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.050,00	0,00	11.050,00	0,00	11.050,00
449061000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	380.000,00	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
Total da Unidade:	**851.577,87**	**0,00**	**851.577,87**	**64.096,46**	**787.481,41**
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,ORDEM PÚBLICA E CIDADANIA / 2062 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL OPERACIONAL DE SEGURANÇA					
DESPESAS CORRENTES	**3.640.000,00**	**0,00**	**3.640.000,00**	**0,00**	**3.640.000,00**
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.640.000,00	0,00	3.640.000,00	0,00	3.640.000,00
Total da Unidade:	**3.640.000,00**	**0,00**	**3.640.000,00**	**0,00**	**3.640.000,00**
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,ORDEM PÚBLICA E CIDADANIA / 2064 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
DESPESAS CORRENTES	**41.400,00**	**0,00**	**41.400,00**	**0,00**	**41.400,00**
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	10.350,00	0,00	10.350,00	0,00	10.350,00
339032000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.350,00	0,00	10.350,00	0,00	10.350,00
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.175,00	0,00	5.175,00	0,00	5.175,00
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.525,00	0,00	15.525,00	0,00	15.525,00
DESPESAS DE CAPITAL	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Unidade:	**46.400,00**	**0,00**	**46.400,00**	**0,00**	**46.400,00**

Especificação (Secretaria/Unidade)	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplementada	Especial/Extra	Total		
30 - INST. PREV. SERV. PÚBL. MUN. DE MESQUITA / 3001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MESQUITA					
DESPESAS CORRENTES	**14.840.000,00**	**0,00**	**14.840.000,00**	**11.890.720,85**	**2.949.279,15**
319001000000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES	9.300.000,00	0,00	9.300.000,00	9.059.403,68	240.596,32
319003000000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	1.834.847,76	1.165.152,24
319006000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	700.000,00	0,00	700.000,00	594.497,88	105.502,12
319011040000 Salario Familia.	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.000,00	0,00	49.000,00	44.722,13	4.277,87
319092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250.000,00	0,00	250.000,00	78.057,85	171.942,15
319094000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
319113000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	0,00	60.000,00	43.090,83	16.909,17
339014000000 DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	2.259,07	17.740,93
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
339035000000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00	0,00	100.000,00	26.977,57	73.022,43
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00	0,00	60.000,00	19.475,24	40.524,76
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00	0,00	350.000,00	187.138,84	162.861,16
339046000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
339047000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00	0,00	30.000,00	250,00	29.750,00
339049000000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
449061000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
779999000000 Reserva de Contingência do RPPS	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
Total da Unidade:	**17.950.000,00**	**0,00**	**17.950.000,00**	**11.890.720,85**	**6.059.279,15**
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 4001 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
DESPESAS CORRENTES	**11.845.292,57**	**0,00**	**11.845.292,57**	**11.009.684,02**	**835.608,55**
319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	168.805,00	0,00	168.805,00	162.347,56	6.457,44
319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
339014000000 DIÁRIAS - CIVIL	18.000,00	0,00	18.000,00	933,27	17.066,73
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	577.683,05	0,00	577.683,05	571.780,93	5.902,12
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	112.817,49	0,00	112.817,49	90.585,12	22.232,37
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.906.987,03	0,00	10.906.987,03	10.184.037,14	722.949,89

Especificação (Secretaria/Unidade)	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplementada	Especial/Extra	Total		
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 4001 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
DESPESAS CORRENTES	**11.845.292,57**	**0,00**	**11.845.292,57**	**11.009.684,02**	**835.608,55**
339092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**85.058,99**	**0,00**	**85.058,99**	**0,00**	**85.058,99**
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.058,99	0,00	10.058,99	0,00	10.058,99
Total da Unidade:	**11.930.351,56**	**0,00**	**11.930.351,56**	**11.009.684,02**	**920.667,54**
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 4002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
DESPESAS CORRENTES	**6.183.847,62**	**0,00**	**6.183.847,62**	**5.771.554,68**	**412.292,94**
319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.135.820,01	0,00	1.135.820,01	1.046.586,94	89.233,07
319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.175,00	0,00	35.175,00	0,00	35.175,00
339008000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	704.511,68	0,00	704.511,68	646.800,00	57.711,68
339014000000 DIÁRIAS - CIVIL	17.900,00	0,00	17.900,00	1.075,08	16.824,92
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	716.571,11	0,00	716.571,11	630.450,03	86.121,08
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	496.046,26	0,00	496.046,26	441.213,13	54.833,13
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.008.996,83	0,00	3.008.996,83	2.936.602,77	72.394,06
339093000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	68.826,73	0,00	68.826,73	68.826,73	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**2.137.850,98**	**0,00**	**2.137.850,98**	**743.808,16**	**1.394.042,82**
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.074.323,88	0,00	2.074.323,88	743.808,16	1.330.515,72
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.527,10	0,00	63.527,10	0,00	63.527,10
Total da Unidade:	**8.321.698,60**	**0,00**	**8.321.698,60**	**6.515.362,84**	**1.806.335,76**
50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
DESPESAS CORRENTES	**198.410.112,40**	**0,00**	**198.410.112,40**	**174.602.515,52**	**23.807.596,88**
319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	14.411.105,00	0,00	14.411.105,00	14.209.098,80	202.006,20
319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700.000,00	0,00	700.000,00	518.832,98	181.167,02
319113000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.353.501,23	0,00	3.353.501,23	1.839.420,39	1.514.080,84
337170000000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	128.400,00	0,00	128.400,00	117.700,00	10.700,00
339014000000 DIÁRIAS - CIVIL	2.300,00	0,00	2.300,00	2.119,68	180,32
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	17.170.485,83	0,00	17.170.485,83	14.079.533,66	3.090.952,17
339034000000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CTR. TER.	73.544.876,73	0,00	73.544.876,73	66.966.326,91	6.578.549,82
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	870.000,00	0,00	870.000,00	814.917,40	55.082,60
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.460.857,61	0,00	86.460.857,61	74.448.303,86	12.012.553,75
339047000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	70.000,00	0,00	70.000,00	49.446,39	20.553,61
339091000000 SENTENÇAS JUDICIAIS	175.000,00	0,00	175.000,00	163.704,99	11.295,01

Especificação (Secretaria/Unidade)	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplementada	Especial/Extra	Total		
50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
DESPESAS CORRENTES	**198.410.112,40**	**0,00**	**198.410.112,40**	**174.602.515,52**	**23.807.596,88**
339092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.473.586,00	0,00	1.473.586,00	1.392.838,67	80.747,33
339093000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	0,00	50.000,00	271,79	49.728,21
DESPESAS DE CAPITAL	**26.777.164,89**	**0,00**	**26.777.164,89**	**25.938.896,87**	**838.268,02**
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.246.558,93	0,00	18.246.558,93	17.603.439,31	643.119,62
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	473.156,06	0,00	473.156,06	473.156,06	0,00
449061000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.874.901,30	0,00	7.874.901,30	7.862.301,50	12.599,80
449092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	182.548,60	0,00	182.548,60	0,00	182.548,60
Total da Unidade:	**225.187.277,29**	**0,00**	**225.187.277,29**	**200.541.412,39**	**24.645.864,90**
60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
DESPESAS CORRENTES	**204.359.469,65**	**0,00**	**204.359.469,65**	**184.170.463,95**	**20.189.005,70**
319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	77.281.869,74	0,00	77.281.869,74	76.007.851,83	1.274.017,91
319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.802.001,67	0,00	4.802.001,67	3.825.429,57	976.572,10
319034000000 OUTRAS DESPESAS PESSOAL - CONT. TERC.	15.400.000,00	0,00	15.400.000,00	15.101.818,55	298.181,45
319096000000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ	180.000,00	0,00	180.000,00	79.231,62	100.768,38
339014000000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	1.202,94	3.797,06
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	11.736.297,83	0,00	11.736.297,83	8.269.812,54	3.466.485,29
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	551.298,42	0,00	551.298,42	398.447,62	152.850,80
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.441.486,61	0,00	91.441.486,61	77.528.408,25	13.913.078,36
339091000000 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.200,00	0,00	2.200,00	1.434,23	765,77
339092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.959.315,38	0,00	2.959.315,38	2.956.826,80	2.488,58
DESPESAS DE CAPITAL	**16.189.726,41**	**0,00**	**16.189.726,41**	**11.823.303,42**	**4.366.422,99**
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.393.345,28	0,00	14.393.345,28	11.346.070,43	3.047.274,85
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.290.854,60	0,00	1.290.854,60	0,00	1.290.854,60
449061000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,03	0,00	0,03	0,00	0,03
449092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	505.526,50	0,00	505.526,50	477.232,99	28.293,51
Total da Unidade:	**220.549.196,06**	**0,00**	**220.549.196,06**	**195.993.767,37**	**24.555.428,69**

Especificação (Secretaria/Unidade)	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplementada	Especial/Extra	Total		
Total Geral:	726.579.623,07	0,00	726.579.623,07	647.119.692,13	79.459.930,94

Alex Maroto de Oliveira
Prefeito
60/012.124-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Consolidado
Dezembro/2024
Lei 4.320/1964

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição	Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1.0.0.0.00.0.0.000 Receitas Correntes	603.135.618,67	715.237.100,44	112.101.481,77	0,00
1.1.0.0.00.0.0.000 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.651.099,66	77.535.483,88	6.884.384,22	0,00
1.1.1.0.00.0.0.000 Impostos	60.620.471,51	71.014.324,44	10.393.852,93	0,00
1.1.1.2.00.0.0.000 Impostos sobre o Patrimônio	26.135.471,48	28.046.759,91	1.911.288,43	0,00
1.1.1.2.50.0.0.000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	24.504.900,03	26.212.381,26	1.707.481,23	0,00
1.1.1.2.50.0.1.000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	17.450.000,00	18.487.436,73	1.037.436,73	0,00
1.1.1.2.50.0.1.001 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	17.450.000,00	18.487.436,73	1.037.436,73	0,00
1.1.1.2.50.0.2.000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	72.750,02	121.807,72	49.057,70	0,00
1.1.1.2.50.0.2.001 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	72.750,02	121.807,72	49.057,70	0,00
1.1.1.2.50.0.3.000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.242.000,01	2.817.340,16	0,00	1.424.659,85
1.1.1.2.50.0.3.001 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.242.000,01	2.817.340,16	0,00	1.424.659,85
1.1.1.2.50.0.4.000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa	2.740.150,00	4.785.796,65	2.045.646,65	0,00
1.1.1.2.50.0.4.001 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa	2.740.150,00	4.785.796,65	2.045.646,65	0,00
1.1.1.2.53.0.0.000 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.630.571,45	1.834.378,65	203.807,20	0,00
1.1.1.2.53.0.1.000 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.628.571,44	1.817.039,35	188.467,91	0,00
1.1.1.2.53.0.1.001 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.628.571,44	1.817.039,35	188.467,91	0,00
1.1.1.2.53.0.2.000 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	2.000,00	51,83	0,00	1.948,17
1.1.1.2.53.0.2.001 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	2.000,00	51,83	0,00	1.948,17
1.1.1.2.53.0.3.000 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,01	17.287,47	17.287,46	0,00
1.1.1.2.53.0.3.001 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,01	17.287,47	17.287,46	0,00
1.1.1.3.00.0.0.000 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.435.000,00	11.009.503,92	4.574.503,92	0,00
1.1.1.3.03.0.0.000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	6.435.000,00	11.009.503,92	4.574.503,92	0,00
1.1.1.3.03.1.1.000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4.625.000,00	6.747.124,92	2.122.124,92	0,00
1.1.1.3.03.1.1.001 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4.625.000,00	6.747.124,92	2.122.124,92	0,00
1.1.1.3.03.4.1.000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.810.000,00	4.262.379,00	2.452.379,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.001 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.810.000,00	4.262.379,00	2.452.379,00	0,00
1.1.1.4.00.0.0.000 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	28.050.000,03	31.958.060,61	3.908.060,58	0,00
1.1.1.4.51.0.0.000 Impostos sobre Serviços	28.050.000,03	31.958.060,61	3.908.060,58	0,00
1.1.1.4.51.1.1.000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	27.600.000,00	31.311.112,83	3.711.112,83	0,00
1.1.1.4.51.1.1.002 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Retido na Fonte	12.700.000,00	15.207.561,58	2.507.561,58	0,00
1.1.1.4.51.1.1.003 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Eventual	1.700.000,00	4.919.561,04	3.219.561,04	0,00
1.1.1.4.51.1.1.004 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Homologado	8.500.000,00	4.809.024,23	0,00	3.690.975,77
1.1.1.4.51.1.1.005 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- Nota Fiscal Eletrônica	4.700.000,00	6.374.965,98	1.674.965,98	0,00
1.1.1.4.51.1.2.000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	100.000,01	98.880,36	0,00	1.119,65
1.1.1.4.51.1.2.001 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	100.000,01	98.880,36	0,00	1.119,65
1.1.1.4.51.1.3.000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	250.000,01	391.418,95	141.418,94	0,00
1.1.1.4.51.1.3.001 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	250.000,01	391.418,95	141.418,94	0,00
1.1.1.4.51.1.4.000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	100.000,01	156.648,47	56.648,46	0,00
1.1.1.4.51.1.4.001 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	100.000,01	156.648,47	56.648,46	0,00
1.1.2.0.00.0.0.000 Taxas	10.030.628,15	6.521.159,44	0,00	3.509.468,71
1.1.2.1.00.0.0.000 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.271.628,15	1.841.180,45	0,00	1.430.447,70
1.1.2.1.01.0.0.000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.066.550,15	974.165,30	0,00	92.384,85
1.1.2.1.01.0.1.000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	951.250,15	793.276,70	0,00	157.973,45
1.1.2.1.01.0.1.002 Taxa de Licença Ambiental Simplificada - LAS	79.500,00	6.567,27	0,00	72.932,73
1.1.2.1.01.0.1.003 Taxas de Licença Funcion.Estabelecimentos Comérciais,Indústrias e Serviços	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.004 Taxa de Licença para Execução de Obras	291.300,01	420.443,98	129.143,97	0,00

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição	Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1.1.2.1.01.0.1.005 Taxa de Serviços Cadastrais	165.000,01	93.160,49	0,00	71.839,52
1.1.2.1.01.0.1.006 Taxa de Coleta Seletiva	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.1.2.1.01.0.1.007 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	130.950,00	172.491,45	41.541,45	0,00
1.1.2.1.01.0.1.008 Taxa de publicidade comercial	270.000,01	100.522,16	0,00	169.477,85
1.1.2.1.01.0.1.009 Taxa de ocupação de solo publico	0,01	0,00	0,00	0,01
1.1.2.1.01.0.1.010 Taxa valor de mais valia	0,01	0,00	0,00	0,01
1.1.2.1.01.0.1.011 Taxas diversas	0,09	0,00	0,00	0,09
1.1.2.1.01.0.1.012 Taxa de Serviços Funerários	1.000,01	91,35	0,00	908,66
1.1.2.1.01.0.1.013 Taxa de Fiscalização de Utilização de Vias e Logradouros	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	**115.300,00**	**180.888,60**	**65.588,60**	**0,00**
1.1.2.1.01.0.3.001 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	115.300,00	180.888,60	65.588,60	0,00
1.1.2.1.50.0.0.000 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	**2.205.078,00**	**867.015,15**	**0,00**	**1.338.062,85**
1.1.2.1.50.0.1.000 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	**1.883.000,00**	**402.004,50**	**0,00**	**1.480.995,50**
1.1.2.1.50.0.1.001 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.883.000,00	402.004,50	0,00	1.480.995,50
1.1.2.1.50.0.3.000 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	**322.078,00**	**465.010,65**	**142.932,65**	**0,00**
1.1.2.1.50.0.3.001 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	322.078,00	465.010,65	142.932,65	0,00
1.1.2.2.00.0.0.000 Taxas pela Prestação de Serviços	**6.759.000,00**	**4.679.978,99**	**0,00**	**2.079.021,01**
1.1.2.2.50.0.0.000 Taxas Judiciais	**5.335.000,00**	**4.662.310,33**	**0,00**	**672.689,67**
1.1.2.2.50.0.1.000 Taxas Judiciais - Principal	**5.200.000,00**	**4.449.510,37**	**0,00**	**750.489,63**
1.1.2.2.50.0.1.002 Taxa de Limpeza Pública	5.200.000,00	4.449.510,37	0,00	750.489,63
1.1.2.2.50.0.3.000 Taxas Judiciais - Dívida Ativa	**135.000,00**	**212.799,96**	**77.799,96**	**0,00**
1.1.2.2.50.0.3.002 Taxa Licença de Obra - Dívida Ativa	75.000,00	100.162,01	25.162,01	0,00
1.1.2.2.50.0.3.003 Taxa de Auto de Infração	60.000,00	112.637,95	52.637,95	0,00
1.1.2.2.51.0.0.000 Taxas Extrajudiciais	**1.424.000,00**	**17.668,66**	**0,00**	**1.406.331,34**
1.1.2.2.51.0.1.000 Taxas Extrajudiciais - Principal	**1.424.000,00**	**17.668,66**	**0,00**	**1.406.331,34**
1.1.2.2.51.0.1.002 Taxa Serviço do IPTU	1.424.000,00	17.415,92	0,00	1.406.584,08
1.1.2.2.51.0.1.004 Taxa de Serviço Urbano	0,00	252,74	252,74	0,00
1.2.0.0.00.0.0.000 Contribuições	**21.640.000,00**	**19.710.117,56**	**0,00**	**1.929.882,44**
1.2.1.0.00.0.0.000 Contribuições Sociais	**14.040.000,00**	**12.545.938,57**	**0,00**	**1.494.061,43**
1.2.1.5.00.0.0.000 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	**14.040.000,00**	**12.545.938,57**	**0,00**	**1.494.061,43**
1.2.1.5.01.0.0.000 Contribuição do Servidor Civil	**8.010.000,00**	**9.294.875,08**	**1.284.875,08**	**0,00**
1.2.1.5.01.1.1.000 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	**8.010.000,00**	**9.294.875,08**	**1.284.875,08**	**0,00**
1.2.1.5.01.1.1.002 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Executivo	8.000.000,00	9.286.495,72	1.286.495,72	0,00
1.2.1.5.01.1.1.003 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Legislativo	10.000,00	8.379,36	0,00	1.620,64
1.2.1.5.02.0.0.000 Contribuição Patronal - Servidor Civil	**5.520.000,00**	**68.677,34**	**0,00**	**5.451.322,66**
1.2.1.5.02.1.1.000 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	**5.510.000,00**	**68.677,34**	**0,00**	**5.441.322,66**
1.2.1.5.02.1.1.003 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Executivo	5.500.000,00	58.025,66	0,00	5.441.974,34
1.2.1.5.02.1.1.004 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Legislativo	10.000,00	10.651,68	651,68	0,00
1.2.1.5.02.2.1.000 Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
1.2.1.5.02.2.1.002 Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais Patronal - Executivo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2.1.5.02.2.1.003 Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais Patronal - Legislativo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2.1.5.03.0.0.000 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	**500.000,00**	**710.507,22**	**210.507,22**	**0,00**
1.2.1.5.03.0.1.000 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	**500.000,00**	**710.507,22**	**210.507,22**	**0,00**
1.2.1.5.03.0.1.002 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	500.000,00	710.507,22	210.507,22	0,00
1.2.1.5.51.0.0.000 Contribuição Patronal - Parcelamentos	**10.000,00**	**2.471.878,93**	**2.461.878,93**	**0,00**
1.2.1.5.51.1.1.000 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	**10.000,00**	**2.471.878,93**	**2.461.878,93**	**0,00**

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição	Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1.2.1.5.51.1.1.002 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Parcelamentos - Executivo	5.000,00	2.471.878,93	2.466.878,93	0,00
1.2.1.5.51.1.1.003 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Parcelamentos - Executivo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2.4.0.00.0.0.000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	**7.600.000,00**	**7.164.178,99**	**0,00**	**435.821,01**
1.2.4.1.00.0.0.000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	**7.600.000,00**	**7.164.178,99**	**0,00**	**435.821,01**
1.2.4.1.50.0.0.000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	**7.600.000,00**	**7.164.178,99**	**0,00**	**435.821,01**
1.2.4.1.50.0.1.000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	**7.600.000,00**	**7.164.178,99**	**0,00**	**435.821,01**
1.2.4.1.50.0.1.001 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	7.600.000,00	7.164.178,99	0,00	435.821,01
1.3.0.0.00.0.0.000 Receita Patrimonial	**30.132.773,51**	**23.885.882,17**	**0,00**	**6.246.891,34**
1.3.2.0.00.0.0.000 Valores Mobiliários	**29.207.773,51**	**22.863.722,30**	**0,00**	**6.344.051,21**
1.3.2.1.00.0.0.000 Juros e Correções Monetárias	**29.207.773,51**	**22.863.722,30**	**0,00**	**6.344.051,21**
1.3.2.1.01.0.0.000 Remuneração de Depósitos Bancários	**4.207.773,51**	**3.257.180,52**	**0,00**	**950.592,99**
1.3.2.1.01.0.1.000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	**4.207.773,51**	**3.257.180,52**	**0,00**	**950.592,99**
1.3.2.1.01.0.1.001 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.002 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados FMCAD	63.750,01	148.228,48	84.478,47	0,00
1.3.2.1.01.0.1.003 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados-CIDE	20.000,00	8.724,60	0,00	11.275,40
1.3.2.1.01.0.1.004 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados-COSIP	30.000,00	18.990,47	0,00	11.009,53
1.3.2.1.01.0.1.005 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados-Royalties	35.000,00	25.772,68	0,00	9.227,32
1.3.2.1.01.0.1.006 Remuneração de Depósitos Bancários-Convênios	150.000,00	184.321,59	34.321,59	0,00
1.3.2.1.01.0.1.007 Remuneração de Depósitos Bancários-Recursos não Vinculados	1.500.000,00	1.018.747,49	0,00	481.252,51
1.3.2.1.01.0.1.008 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados FNAS	84.732,00	203.828,16	119.096,16	0,00
1.3.2.1.01.0.1.009 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados FEAS	16.196,00	9.864,90	0,00	6.331,10
1.3.2.1.01.0.1.010 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados SUS	932.960,00	923.673,80	0,00	9.286,20
1.3.2.1.01.0.1.011 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados SUS Estado	678.720,00	288.815,21	0,00	389.904,79
1.3.2.1.01.0.1.012 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados Convênios com União	5.175,00	0,00	0,00	5.175,00
1.3.2.1.01.0.1.013 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados Convênios com Estados	5.175,00	0,00	0,00	5.175,00
1.3.2.1.01.0.1.014 Remuneração de Depósitos Bancários Não Vinculados FMS	5.175,00	39.595,00	34.420,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.015 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados FUNDEB	457.118,00	348.266,55	0,00	108.851,45
1.3.2.1.01.0.1.016 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados PNAE	7.972,00	47,49	0,00	7.924,51
1.3.2.1.01.0.1.017 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados Salário Educação	31.153,50	15.417,35	0,00	15.736,15
1.3.2.1.01.0.1.018 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados-Outras Transferências FNDE	95.273,00	174,20	0,00	95.098,80
1.3.2.1.01.0.1.019 Remuneração de Depósitos Bancários Não Vinculados - Educação	84.374,00	22.712,55	0,00	61.661,45
1.3.2.1.04.0.0.000 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	**25.000.000,00**	**19.606.541,78**	**0,00**	**5.393.458,22**
1.3.2.1.04.0.1.000 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	**25.000.000,00**	**19.606.541,78**	**0,00**	**5.393.458,22**
1.3.2.1.04.0.1.001 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	25.000.000,00	19.606.541,78	0,00	5.393.458,22
1.3.2.1.04.0.1.002 Remuneração de Depósitos Bancários FUMIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.0.00.0.0.000 Exploração de Recursos Naturais	**925.000,00**	**1.022.159,87**	**97.159,87**	**0,00**
1.3.4.9.00.0.0.000 Exploração de Outros Recursos Naturais	**925.000,00**	**1.022.159,87**	**97.159,87**	**0,00**
1.3.4.9.99.0.0.000 Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais	**925.000,00**	**1.022.159,87**	**97.159,87**	**0,00**
1.3.4.9.99.0.0.000 Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais	**925.000,00**	**1.022.159,87**	**97.159,87**	**0,00**
1.3.4.9.99.0.1.000 Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Principal	**925.000,00**	**1.022.159,87**	**97.159,87**	**0,00**
1.3.4.9.99.0.1.002 Outorga Variável - Contrato Concessão Aguás do Rio	925.000,00	1.022.159,87	97.159,87	0,00
1.7.0.0.00.0.0.000 Transferências Correntes	**473.220.451,18**	**587.309.504,50**	**114.089.053,32**	**0,00**
1.7.1.0.00.0.0.000 Transferências da União e de suas Entidades	**300.377.424,39**	**318.650.256,07**	**18.272.831,68**	**0,00**
1.7.1.1.00.0.0.000 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	**105.000.035,00**	**133.329.962,28**	**28.329.927,28**	**0,00**
1.7.1.1.51.0.0.000 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	**105.000.000,00**	**133.329.884,32**	**28.329.884,32**	**0,00**
1.7.1.1.51.1.1.000 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	**95.000.000,00**	**123.037.004,20**	**28.037.004,20**	**0,00**

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição		Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1.7.1.1.51.1.1.001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	95.000.000,00	123.037.004,20	28.037.004,20	0,00
1.7.1.1.51.2.1.000	**Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal**	**5.000.000,00**	**4.984.815,11**	**0,00**	**15.184,89**
1.7.1.1.51.2.1.001	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	5.000.000,00	4.984.815,11	0,00	15.184,89
1.7.1.1.51.3.1.000	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal**	**5.000.000,00**	**5.308.065,01**	**308.065,01**	**0,00**
1.7.1.1.51.3.1.001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	5.000.000,00	5.308.065,01	308.065,01	0,00
1.7.1.1.52.0.0.000	**Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural**	**35,00**	**77,96**	**42,96**	**0,00**
1.7.1.1.52.0.0.000	**Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal**	**35,00**	**77,96**	**42,96**	**0,00**
1.7.1.1.52.0.0.001	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	35,00	77,96	42,96	0,00
1.7.1.2.00.0.0.000	**Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais**	**37.467.364,47**	**42.678.410,68**	**5.211.046,21**	**0,00**
1.7.1.2.51.0.0.000	**Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM**	**0,00**	**11.454,48**	**11.454,48**	**0,00**
1.7.1.2.51.0.1.000	**Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal**	**0,00**	**11.454,48**	**11.454,48**	**0,00**
1.7.1.2.51.0.1.001	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	11.454,48	11.454,48	0,00
1.7.1.2.52.0.0.000	**Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo**	**37.467.364,47**	**42.666.956,20**	**5.199.591,73**	**0,00**
1.7.1.2.52.1.1.000	**Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal**	**33.967.364,47**	**40.270.112,58**	**6.302.748,11**	**0,00**
1.7.1.2.52.1.1.001	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	33.967.364,47	40.270.112,58	6.302.748,11	0,00
1.7.1.2.52.4.1.000	**Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal**	**3.500.000,00**	**2.396.843,62**	**0,00**	**1.103.156,38**
1.7.1.2.52.4.1.001	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	3.500.000,00	2.396.843,62	0,00	1.103.156,38
1.7.1.3.00.0.0.000	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**	**108.746.306,40**	**107.046.280,25**	**0,00**	**1.700.026,15**
1.7.1.3.50.0.0.000	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção d**	**100.216.306,40**	**107.046.280,25**	**6.829.973,85**	**0,00**
1.7.1.3.50.1.1.000	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Prim**	**47.916.306,40**	**38.421.060,75**	**0,00**	**9.495.245,65**
1.7.1.3.50.1.1.003	Manutenção das Unidades Básica de Saúde	12.811.306,40	328.100,00	0,00	12.483.206,40
1.7.1.3.50.1.1.004	Manutenção Programa Saúde Bucal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.006	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.007	Incremento Temporário as Ações de Atenção Básica	35.000.000,00	38.092.960,75	3.092.960,75	0,00
1.7.1.3.50.1.1.008	Operacionalização Rede Cegonha	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.50.2.1.000	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Esp**	**45.500.000,00**	**65.660.021,48**	**20.160.021,48**	**0,00**
1.7.1.3.50.2.1.002	Manutenção Programa Agente Comunitários de Saúde	4.000.000,00	5.775.080,00	1.775.080,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.003	Atenção a Saúde da População para Procedimentos MAC	20.000.000,00	59.884.941,48	39.884.941,48	0,00
1.7.1.3.50.2.1.004	SAMU 192	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.3.50.2.1.005	Incremento Temporário as ações do MAC	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
1.7.1.3.50.3.1.000	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em**	**5.250.000,00**	**1.330.873,01**	**0,00**	**3.919.126,99**
1.7.1.3.50.3.1.001	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saú	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.50.3.1.002	Assistência Financeira Complementar - Agentes de Combates a Endemias	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00
1.7.1.3.50.3.1.003	Icentivo Financeiro Despesas Diversas	1.500.000,00	833.687,39	0,00	666.312,61
1.7.1.3.50.3.1.004	Incentivo Financ.as Açoes de Vigilância, Prevenção e Combate as DST/AIDS e Hepatites	100.000,00	497.185,62	397.185,62	0,00
1.7.1.3.50.4.1.000	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência f**	**1.500.000,00**	**1.566.878,96**	**66.878,96**	**0,00**
1.7.1.3.50.4.1.002	Operacionalização Ações da Assitência Farmacêutica	1.500.000,00	1.566.878,96	66.878,96	0,00
1.7.1.3.50.5.1.000	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SU**	**50.000,00**	**67.446,05**	**17.446,05**	**0,00**
1.7.1.3.50.5.1.002	Operacionalização Gestão do SUS	50.000,00	67.446,05	17.446,05	0,00
1.7.1.3.51.0.0.000	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação**	**3.530.000,00**	**0,00**	**0,00**	**3.530.000,00**
1.7.1.3.51.2.1.000	**Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Espe**	**3.530.000,00**	**0,00**	**0,00**	**3.530.000,00**
1.7.1.3.51.2.1.002	Operacionalização das Unidades da Atenção Especializada	3.530.000,00	0,00	0,00	3.530.000,00
1.7.1.3.98.0.0.000	**Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**	**5.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
1.7.1.3.98.0.1.000	**Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal**	**5.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
1.7.1.3.98.0.1.002	Operacionalização dos Diversos Programas Fundo a Fundo-SUS	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
1.7.1.4.00.0.0.000	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?**	**15.060.000,00**	**8.405.274,58**	**0,00**	**6.654.725,42**

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição		Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1.7.1.4.50.0.0.000	Transferências do Salário-Educação	13.000.000,00	8.404.068,49	0,00	4.595.931,51
1.7.1.4.50.0.1.000	Transferências do Salário-Educação - Principal	13.000.000,00	8.404.068,49	0,00	4.595.931,51
1.7.1.4.50.0.1.001	Transferências do Salário-Educação - Principal	13.000.000,00	8.404.068,49	0,00	4.595.931,51
1.7.1.4.52.0.0.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.4.52.0.1.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.4.52.0.1.001	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.4.53.0.0.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.53.0.1.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.53.0.1.001	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.54.0.0.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.54.1.1.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.54.1.1.001	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.98.0.0.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00	1.206,09	0,00	48.793,91
1.7.1.4.98.0.1.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	50.000,00	1.206,09	0,00	48.793,91
1.7.1.4.98.0.1.001	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	50.000,00	1.206,09	0,00	48.793,91
1.7.1.5.00.0.0.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	17.000.000,00	25.300.144,37	8.300.144,37	0,00
1.7.1.5.50.0.0.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	17.000.000,00	25.300.144,37	8.300.144,37	0,00
1.7.1.5.50.1.1.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	10.500.000,00	14.708.151,66	4.208.151,66	0,00
1.7.1.5.50.1.1.001	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	10.500.000,00	14.708.151,66	4.208.151,66	0,00
1.7.1.5.50.2.1.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	3.500.000,00	6.675.572,90	3.175.572,90	0,00
1.7.1.5.50.2.1.001	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	3.500.000,00	6.675.572,90	3.175.572,90	0,00
1.7.1.5.50.3.1.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	3.000.000,00	3.916.419,81	916.419,81	0,00
1.7.1.5.50.3.1.001	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	3.000.000,00	3.916.419,81	916.419,81	0,00
1.7.1.6.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.178.362,18	1.771.742,61	0,00	4.406.619,57
1.7.1.6.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.178.362,18	1.771.742,61	0,00	4.406.619,57
1.7.1.6.50.0.1.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	6.178.362,18	1.771.742,61	0,00	4.406.619,57
1.7.1.6.50.0.1.002	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho-ACESSUAS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.003	Operacionalização Programa Primeira Infância no SUAS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.004	Operacionalização do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.005	Operacionalização do BPC	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.006	Operacionalização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	318.301,59	159.347,55	0,00	158.954,04
1.7.1.6.50.0.1.007	Transferência do Recurso PAB Fixo	376.279,50	265.428,18	0,00	110.851,32
1.7.1.6.50.0.1.008	Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Básica	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.009	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.010	Índice de Gestão Descentralizada do IGDBF	576.048,63	805.126,19	229.077,56	0,00
1.7.1.6.50.0.1.011	Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	107.804,71	76.286,96	0,00	31.517,75
1.7.1.6.50.0.1.012	Piso de Alta Complexidade II - População de Rua	70.073,06	62.786,52	0,00	7.286,54
1.7.1.6.50.0.1.013	Piso de Transição de Média Complexidade	41.504,80	66.356,13	24.851,33	0,00
1.7.1.6.50.0.1.014	Piso de Fixo de Média Complexidade - Abordagem Social	47.164,55	43.975,79	0,00	3.188,76
1.7.1.6.50.0.1.015	Piso de Fixo de Média Complexidade - PAEFI	122.627,88	109.573,05	0,00	13.054,83
1.7.1.6.50.0.1.016	Piso de Fixo de Média Complexidade - MSE	21.217,50	38.698,68	17.481,18	0,00
1.7.1.6.50.0.1.017	Outras Transferências de Recursos do FNAS	3.350.000,00	100.000,00	0,00	3.250.000,00
1.7.1.6.50.0.1.018	Programa Fort.Emergencial do Atend.Cad.único no SUAS-PROCAD SUAS	218.068,05	0,00	0,00	218.068,05
1.7.1.6.50.0.1.019	Serviço de Convivência e Fort.de Vínculos	278.513,89	44.163,56	0,00	234.350,33
1.7.1.6.50.0.1.020	Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil	100.758,02	0,00	0,00	100.758,02
1.7.1.7.00.0.0.000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	8.442.485,27	0,00	0,00	8.442.485,27

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição		Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1.7.1.7.50.0.0.000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	7.861.125,27	0,00	0,00	7.861.125,27
1.7.1.7.50.0.1.000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	7.861.125,27	0,00	0,00	7.861.125,27
1.7.1.7.50.0.1.001	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	7.861.125,27	0,00	0,00	7.861.125,27
1.7.1.7.52.0.0.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	10.350,00	0,00	0,00	10.350,00
1.7.1.7.52.0.1.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	10.350,00	0,00	0,00	10.350,00
1.7.1.7.52.0.1.001	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	10.350,00	0,00	0,00	10.350,00
1.7.1.7.54.0.0.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	571.010,00	0,00	0,00	571.010,00
1.7.1.7.54.0.1.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	571.010,00	0,00	0,00	571.010,00
1.7.1.7.54.0.1.001	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	571.010,00	0,00	0,00	571.010,00
1.7.1.9.00.0.0.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.482.871,07	118.441,30	0,00	2.364.429,77
1.7.1.9.54.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	517.500,01	0,00	0,00	517.500,01
1.7.1.9.54.2.1.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Acordadas - Principal	517.500,01	0,00	0,00	517.500,01
1.7.1.9.54.2.1.001	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Acordadas - Principal	517.500,01	0,00	0,00	517.500,01
1.7.1.9.55.0.0.000	Outras Transferências para Segurança Pública	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.55.0.1.000	Outras Transferências para Segurança Pública - Principal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.55.0.1.001	Outras Transferências para Segurança Pública - Principal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.99.0.0.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.915.371,06	118.441,30	0,00	1.796.929,76
1.7.1.9.99.0.1.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.915.371,06	118.441,30	0,00	1.796.929,76
1.7.1.9.99.0.1.001	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.915.371,06	118.441,30	0,00	1.796.929,76
1.7.2.0.00.0.0.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	91.181.000,00	175.723.373,99	84.542.373,99	0,00
1.7.2.1.00.0.0.000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	60.001.000,00	62.545.061,00	2.544.061,00	0,00
1.7.2.1.50.0.0.000	Cota-Parte do ICMS	42.000.000,00	44.397.601,74	2.397.601,74	0,00
1.7.2.1.50.0.1.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	42.000.000,00	44.397.601,74	2.397.601,74	0,00
1.7.2.1.50.0.1.001	Cota-Parte do ICMS - Principal	42.000.000,00	44.397.601,74	2.397.601,74	0,00
1.7.2.1.51.0.0.000	Cota-Parte do IPVA	17.000.000,00	16.494.104,76	0,00	505.895,24
1.7.2.1.51.0.1.000	Cota-Parte do IPVA - Principal	17.000.000,00	16.494.104,76	0,00	505.895,24
1.7.2.1.51.0.1.001	Cota-Parte do IPVA - Principal	17.000.000,00	16.494.104,76	0,00	505.895,24
1.7.2.1.52.0.0.000	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.000.000,00	1.491.592,71	491.592,71	0,00
1.7.2.1.52.0.1.000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.000.000,00	1.491.592,71	491.592,71	0,00
1.7.2.1.52.0.1.001	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.000.000,00	1.491.592,71	491.592,71	0,00
1.7.2.1.53.0.0.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.000,00	161.761,79	160.761,79	0,00
1.7.2.1.53.0.1.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.000,00	161.761,79	160.761,79	0,00
1.7.2.1.53.0.1.001	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.000,00	161.761,79	160.761,79	0,00
1.7.2.2.00.0.0.000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.380.000,00	4.399.036,66	0,00	980.963,34
1.7.2.2.50.0.0.000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	5.380.000,00	4.399.036,66	0,00	980.963,34
1.7.2.2.50.3.1.000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Princip	5.380.000,00	4.399.036,66	0,00	980.963,34
1.7.2.2.50.3.1.001	Cota-parte Royalties - Comp.Financ.Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal-Estado	5.380.000,00	4.399.036,66	0,00	980.963,34
1.7.2.3.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	18.500.000,00	85.742.819,18	67.242.819,18	0,00
1.7.2.3.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	18.500.000,00	85.742.819,18	67.242.819,18	0,00
1.7.2.3.50.0.1.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	18.500.000,00	85.742.819,18	67.242.819,18	0,00
1.7.2.3.50.0.1.002	Operacionalização Ações da Assitência Farmacêutica Estado	8.000.000,00	674.336,10	0,00	7.325.663,90
1.7.2.3.50.0.1.003	Operacionalização da Vigilância em Saúde-Estado	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1.7.2.3.50.0.1.004	Operacionalização Ações de Atenção Básica - Estado	3.500.000,00	66.450.512,28	62.950.512,28	0,00
1.7.2.3.50.0.1.005	SAMU - Estado	1.500.000,00	12.617.970,80	11.117.970,80	0,00
1.7.2.3.50.0.1.006	Operacionalização Ações de Atenção Especializada (MAC) - Estado	3.000.000,00	6.000.000,00	3.000.000,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.000.000,00	34.530,30	0,00	2.965.469,70

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição		Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1.7.2.4.50.0.0.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	3.000.000,00	34.530,30	0,00	2.965.469,70
1.7.2.4.50.0.1.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	3.000.000,00	34.530,30	0,00	2.965.469,70
1.7.2.4.50.0.1.001	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	3.000.000,00	34.530,30	0,00	2.965.469,70
1.7.2.9.00.0.0.000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	4.300.000,00	23.001.926,85	18.701.926,85	0,00
1.7.2.9.51.0.0.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	3.300.000,00	561.600,00	0,00	2.738.400,00
1.7.2.9.51.0.1.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	3.300.000,00	561.600,00	0,00	2.738.400,00
1.7.2.9.51.0.1.001	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1.7.2.9.51.0.1.002	Transferências CRAS FEAS/PSB	300.000,00	357.696,00	57.696,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.003	CREAS FEAS/PSE	500.000,00	203.904,00	0,00	296.096,00
1.7.2.9.99.0.0.000	Outras Transferências dos Estados e DF	1.000.000,00	22.440.326,85	21.440.326,85	0,00
1.7.2.9.99.0.1.000	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.000.000,00	22.440.326,85	21.440.326,85	0,00
1.7.2.9.99.0.1.001	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.000.000,00	22.440.326,85	21.440.326,85	0,00
1.7.4.0.00.0.0.000	Transferências de Instituições Privadas	0,00	1.387.306,55	1.387.306,55	0,00
1.7.4.1.00.0.0.000	Transferências de Instituições Privadas	0,00	1.387.306,55	1.387.306,55	0,00
1.7.4.1.98.0.0.000	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	1.387.306,55	1.387.306,55	0,00
1.7.4.1.98.0.1.000	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	0,00	1.387.306,55	1.387.306,55	0,00
1.7.4.1.98.0.1.001	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	0,00	1.387.306,55	1.387.306,55	0,00
1.7.5.0.00.0.0.000	Transferências de Outras Instituições Públicas	81.330.276,79	91.534.158,11	10.203.881,32	0,00
1.7.5.1.00.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	81.330.276,79	91.534.158,11	10.203.881,32	0,00
1.7.5.1.50.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do	81.330.276,79	91.534.158,11	10.203.881,32	0,00
1.7.5.1.50.0.1.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização	81.330.276,79	91.534.158,11	10.203.881,32	0,00
1.7.5.1.50.0.1.001	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	81.330.276,79	91.534.158,11	10.203.881,32	0,00
1.7.9.0.00.0.0.000	Demais Transferências Correntes	331.750,00	14.409,78	0,00	317.340,22
1.7.9.1.00.0.0.000	Transferências de Pessoas Físicas	51.750,00	14.409,78	0,00	37.340,22
1.7.9.1.98.0.0.000	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente	51.750,00	14.409,78	0,00	37.340,22
1.7.9.1.98.0.1.000	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente - Principal	51.750,00	14.409,78	0,00	37.340,22
1.7.9.1.98.0.1.001	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente - Principal	51.750,00	14.409,78	0,00	37.340,22
1.7.9.9.00.0.0.000	Outras Transferências Correntes	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.9.9.99.0.0.000	Outras Transferências Correntes	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.9.9.99.0.1.000	Outras Transferências Correntes - Principal	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.9.9.99.0.1.000	Outras Transferências Correntes - Principal	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.9.9.99.0.1.001	Transferências de Recursos de Cessão Onerosa Pré-Sal	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.9.0.0.00.0.0.000	Outras Receitas Correntes	7.491.294,32	6.796.112,33	0,00	695.181,99
1.9.1.0.00.0.0.000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.050.000,00	1.704.992,54	654.992,54	0,00
1.9.1.1.00.0.0.000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.050.000,00	1.704.992,54	654.992,54	0,00
1.9.1.1.01.0.0.000	Multas Previstas em Legislação Específica	990.000,00	1.704.992,54	714.992,54	0,00
1.9.1.1.01.0.1.000	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	920.000,00	1.558.876,55	638.876,55	0,00
1.9.1.1.01.0.1.002	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	520.000,00	773.824,92	253.824,92	0,00
1.9.1.1.01.0.1.003	Multas Previstas na Legislação Sobre Defesa dos Direitos Difusos	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.1.1.01.0.1.004	Outras Receitas	200.000,00	785.051,63	585.051,63	0,00
1.9.1.1.01.0.3.000	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	20.000,00	120.580,04	100.580,04	0,00
1.9.1.1.01.0.3.001	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	20.000,00	120.580,04	100.580,04	0,00
1.9.1.1.01.0.4.000	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros da Dívida Ativa	50.000,00	25.535,95	0,00	24.464,05
1.9.1.1.01.0.4.001	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros da Dívida Ativa	50.000,00	25.535,95	0,00	24.464,05
1.9.1.1.06.0.0.000	Multas por Danos Ambientais	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.1.1.06.1.1.000	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição		Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1.9.1.1.06.1.1.001	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.1.1.06.1.2.000	**Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
1.9.1.1.06.1.2.001	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.1.06.2.1.000	**Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
1.9.1.1.06.2.1.001	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.1.06.2.2.000	**Multas Judiciais por Danos Ambientais - Multas e Juros**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
1.9.1.1.06.2.2.001	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Multas e Juros	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.0.00.0.0.000	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**2.431.000,02**	**399.486,76**	**0,00**	**2.031.513,26**
1.9.2.1.00.0.0.000	**Indenizações**	**360.000,00**	**25.282,09**	**0,00**	**334.717,91**
1.9.2.1.01.0.0.000	**Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público**	**50.000,00**	**25.282,09**	**0,00**	**24.717,91**
1.9.2.1.01.0.1.000	**Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
1.9.2.1.01.0.1.001	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.01.0.3.000	**Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dívida Ativa**	**0,00**	**25.282,09**	**25.282,09**	**0,00**
1.9.2.1.01.0.3.001	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dívida Ativa	0,00	25.282,09	25.282,09	0,00
1.9.2.1.99.0.0.000	**Outras Indenizações**	**310.000,00**	**0,00**	**0,00**	**310.000,00**
1.9.2.1.99.0.2.000	**Outras Indenizações - Multas e Juros**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
1.9.2.1.99.0.2.001	Outras Indenizações - Multas e Juros	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99.0.3.000	**Outras Indenizações - Dívida Ativa**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
1.9.2.1.99.0.3.001	Outras Indenizações - Dívida Ativa	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.0.4.000	**Outras Indenizações - Multas e Juros da Dívida Ativa**	**220.000,00**	**0,00**	**0,00**	**220.000,00**
1.9.2.1.99.0.4.001	Outras Indenizações - Multas e Juros da Dívida Ativa	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.9.2.1.99.0.5.000	**Outras Indenizações - Multas**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
1.9.2.1.99.0.5.001	Outras Indenizações - Multas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99.0.7.000	**Outras Indenizações - Multas da Dívida Ativa**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
1.9.2.1.99.0.7.001	Outras Indenizações - Multas da Dívida Ativa	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.00.0.0.000	**Restituições**	**2.071.000,01**	**374.204,67**	**0,00**	**1.696.795,34**
1.9.2.2.04.0.0.000	**Restituição de Benefícios Assistenciais**	**0,00**	**5.361,38**	**5.361,38**	**0,00**
1.9.2.2.04.0.0.000	**Restituição de Benefícios Assistenciais**	**0,00**	**5.361,38**	**5.361,38**	**0,00**
1.9.2.2.04.0.1.000	**Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal**	**0,00**	**5.361,38**	**5.361,38**	**0,00**
1.9.2.2.04.0.1.001	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	0,00	5.361,38	5.361,38	0,00
1.9.2.2.99.0.0.000	**Outras Restituições**	**2.071.000,01**	**368.843,29**	**0,00**	**1.702.156,72**
1.9.2.2.99.0.1.000	**Outras Restituições - Principal**	**2.071.000,01**	**368.843,29**	**0,00**	**1.702.156,72**
1.9.2.2.99.0.1.001	Outras Restituições - Principal	2.070.000,00	362.713,68	0,00	1.707.286,32
1.9.2.2.99.0.1.002	Outras Restituições - Principal - FMS	1.000,00	273,99	0,00	726,01
1.9.2.2.99.0.1.003	Outras Restituições - Principal - Previ	0,01	5.855,62	5.855,61	0,00
1.9.2.3.00.0.0.000	**Ressarcimentos**	**0,01**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
1.9.2.3.99.0.0.000	**Outros Ressarcimentos**	**0,01**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
1.9.2.3.99.0.0.000	**Outros Ressarcimentos**	**0,01**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
1.9.2.3.99.0.3.000	**Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa**	**0,01**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
1.9.2.3.99.0.3.001	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	0,01	0,00	0,00	0,01
1.9.9.0.00.0.0.000	**Demais Receitas Correntes**	**4.010.294,30**	**4.691.633,03**	**681.338,73**	**0,00**
1.9.9.9.00.0.0.000	**Outras Receitas Correntes**	**4.010.294,30**	**4.691.633,03**	**681.338,73**	**0,00**
1.9.9.9.03.0.0.000	**Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção So**	**9.294,30**	**545.959,35**	**536.665,05**	**0,00**
1.9.9.9.03.0.1.000	**Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção S**	**9.294,30**	**545.959,35**	**536.665,05**	**0,00**
1.9.9.9.03.0.1.001	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Soci	9.294,30	545.959,35	536.665,05	0,00
1.9.9.9.12.0.0.000	**Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência**	**2.500.000,00**	**2.104.330,15**	**0,00**	**395.669,85**

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição	Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1.9.9.9.12.1.1.000 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	**2.500.000,00**	**2.104.330,15**	**0,00**	**395.669,85**
1.9.9.9.12.1.1.001 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.9.9.9.12.1.1.002 Receita da dívida ativa de outros tributos - principal	1.000.000,00	2.104.330,15	1.104.330,15	0,00
1.9.9.9.99.0.0.000 Outras Receitas	**1.501.000,00**	**2.041.343,53**	**540.343,53**	**0,00**
1.9.9.9.99.1.1.001 Multas juros de mora de outros tributos	1.000.000,00	2.035.454,14	1.035.454,14	0,00
1.9.9.9.99.1.1.002 Outras receitas	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.9.9.99.1.1.003 Outras Receitas Correntes- Transferências PIX	1.000,00	4.202,28	3.202,28	0,00
1.9.9.9.99.2.1.000 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	**0,00**	**1.687,11**	**1.687,11**	**0,00**
1.9.9.9.99.2.1.001 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	1.687,11	1.687,11	0,00
2.0.0.0.00.0.0.000 Receitas de Capital	**90.000.000,00**	**24.700.398,11**	**0,00**	**65.299.601,89**
2.1.0.0.00.0.0.000 Operações de Crédito	**60.000.000,00**	**18.811.320,50**	**0,00**	**41.188.679,50**
2.1.1.0.00.0.0.000 Operações de Crédito - Mercado Interno	**60.000.000,00**	**18.811.320,50**	**0,00**	**41.188.679,50**
2.1.1.2.00.0.0.000 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	**60.000.000,00**	**18.811.320,50**	**0,00**	**41.188.679,50**
2.1.1.2.01.0.0.000 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	**30.000.000,00**	**18.811.320,50**	**0,00**	**11.188.679,50**
2.1.1.2.01.0.1.000 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	**30.000.000,00**	**18.811.320,50**	**0,00**	**11.188.679,50**
2.1.1.2.01.0.1.001 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	30.000.000,00	18.811.320,50	0,00	11.188.679,50
2.1.1.2.50.0.0.000 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	**15.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000.000,00**
2.1.1.2.50.0.0.000 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	**15.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000.000,00**
2.1.1.2.50.0.1.000 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	**15.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000.000,00**
2.1.1.2.50.0.1.001 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00
2.1.1.2.51.0.0.000 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	**15.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000.000,00**
2.1.1.2.51.0.0.000 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	**15.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000.000,00**
2.1.1.2.51.0.1.000 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	**15.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000.000,00**
2.1.1.2.51.0.1.001 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00
2.4.0.0.00.0.0.000 Transferências de Capital	**30.000.000,00**	**5.889.077,61**	**0,00**	**24.110.922,39**
2.4.1.0.00.0.0.000 Transferências da União e de suas Entidades	**15.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000.000,00**
2.4.1.4.00.0.0.000 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	**15.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000.000,00**
2.4.1.4.50.0.0.000 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	**5.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
2.4.1.4.50.0.1.000 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	**5.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
2.4.1.4.50.0.1.001 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2.4.1.4.52.0.0.000 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	**5.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
2.4.1.4.52.0.1.000 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	**5.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
2.4.1.4.52.0.1.001 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2.4.1.4.53.0.0.000 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	**5.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
2.4.1.4.53.0.1.000 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	**5.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
2.4.1.4.53.0.1.001 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2.4.2.0.00.0.0.000 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	**15.000.000,00**	**5.889.077,61**	**0,00**	**9.110.922,39**
2.4.2.2.00.0.0.000 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	**15.000.000,00**	**5.889.077,61**	**0,00**	**9.110.922,39**
2.4.2.2.50.0.0.000 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	**10.000.000,00**	**5.889.077,61**	**0,00**	**4.110.922,39**
2.4.2.2.50.0.0.000 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	**10.000.000,00**	**5.889.077,61**	**0,00**	**4.110.922,39**
2.4.2.2.50.0.1.000 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	**10.000.000,00**	**5.889.077,61**	**0,00**	**4.110.922,39**
2.4.2.2.50.0.1.001 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.000.000,00	5.889.077,61	0,00	4.110.922,39
2.4.2.2.53.0.0.000 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	**5.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
2.4.2.2.53.0.0.000 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	**5.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
2.4.2.2.53.0.1.000 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	**5.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
2.4.2.2.53.0.1.001 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição	Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
7.0.0.0.00.0.0.000 Receitas Correntes - Intra OFSS	3.014.388,40	3.065.909,41	51.521,01	0,00
7.2.0.0.00.0.0.000 Contribuições - Intra OFSS	3.014.388,40	3.065.909,41	51.521,01	0,00
7.2.1.0.00.0.0.000 Contribuições Sociais - Intra OFSS	3.014.388,40	3.065.909,41	51.521,01	0,00
7.2.1.5.00.0.0.000 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	3.014.388,40	3.065.909,41	51.521,01	0,00
7.2.1.5.01.0.0.000 Contribuição do Servidor Civil - Intra OFSS	2.194,20	0,00	0,00	2.194,20
7.2.1.5.01.4.1.000 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	2.194,20	0,00	0,00	2.194,20
7.2.1.5.01.4.1.002 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo Intra OFSS - Executivo	1.097,10	0,00	0,00	1.097,10
7.2.1.5.01.4.1.003 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo Intra OFSS - Legislativo	1.097,10	0,00	0,00	1.097,10
7.2.1.5.02.0.0.000 Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	2.194,20	0,00	0,00	2.194,20
7.2.1.5.02.2.1.000 Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	2.194,20	0,00	0,00	2.194,20
7.2.1.5.02.2.1.001 Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	1.097,10	0,00	0,00	1.097,10
7.2.1.5.02.2.1.003 Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo Intra OFSS - Legislativo	1.097,10	0,00	0,00	1.097,10
7.2.1.5.03.0.0.000 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Intra OFSS	3.010.000,00	3.065.909,41	55.909,41	0,00
7.2.1.5.03.1.0.000 CPSSS - Parcelamentos - Intra OFSS	3.010.000,00	3.065.909,41	55.909,41	0,00
7.2.1.5.03.1.0.002 CPSSS - Parcelamentos Intra OFSS - Executivo	3.000.000,00	3.065.909,41	65.909,41	0,00
7.2.1.5.03.1.0.003 CPSSS - Parcelamentos Intra OFSS - Legislativo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
9.0.0.0.00.0.0.000 Dedução de Receita	-31.000.007,07	-38.622.873,05	0,00	7.622.865,98
9.1.0.0.00.0.0.000 Deduções Receitas Correntes	0,00	-2.137.710,86	0,00	2.137.710,86
9.1.1.0.00.0.0.000 Deduções Receitas Correntes	0,00	-1.748.556,88	0,00	1.748.556,88
9.1.1.1.00.0.0.000 Deduções Receitas Correntes	0,00	-1.748.556,88	0,00	1.748.556,88
9.1.1.1.01.0.0.000 Deduções Receitas Correntes	0,00	-1.748.556,88	0,00	1.748.556,88
9.1.1.1.01.1.0.000 Deduções Receitas Correntes	0,00	-1.748.556,88	0,00	1.748.556,88
9.1.1.1.01.1.1.000 Deduções Receitas Correntes	0,00	-1.748.556,88	0,00	1.748.556,88
9.1.1.1.01.1.1.001 Deduções - cota-parte fpm	0,00	-1.333.297,66	0,00	1.333.297,66
9.1.1.1.01.1.1.002 Deduções - cota-parte itr	0,00	-0,60	0,00	0,60
9.1.1.1.01.1.1.003 Deduções - cota-parte royalties	0,00	-388.373,97	0,00	388.373,97
9.1.1.1.01.1.1.004 Deduções - cota-parte do fep	0,00	-23.968,20	0,00	23.968,20
9.1.1.1.01.1.1.005 Deduções - transf. financeira do icms-desoneração	0,00	-1.184,36	0,00	1.184,36
9.1.1.1.01.1.1.006 Deduções - cota-parte cont.interv.no domínio econômico	0,00	-1.617,61	0,00	1.617,61
9.1.1.1.01.1.1.008 Dedução Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	-114,48	0,00	114,48
9.1.7.0.00.0.0.000 Deduções Transferências Correntes	0,00	-389.153,98	0,00	389.153,98
9.1.7.5.00.0.0.000 Dedução Transferências Complementações FUNDEB	0,00	-389.153,98	0,00	389.153,98
9.1.7.5.52.2.2.000 DEDUÇÕES - Transferências de Recursos de Complementação FUNDEB VAAR	0,00	-389.153,98	0,00	389.153,98
9.1.7.5.52.2.2.001 Devolução Complementação VAAR	0,00	-389.153,98	0,00	389.153,98
9.7.0.0.00.0.0.000 Dedução de Receita	-31.000.007,07	-36.485.162,19	0,00	5.485.155,12
9.7.1.0.00.0.0.000 Dedução de Receita	-19.000.007,00	-24.172.286,37	0,00	5.172.279,37
9.7.1.1.00.0.0.000 Dedução de Receita	-19.000.007,00	-24.172.286,37	0,00	5.172.279,37
9.7.1.1.51.1.1.000 Dedução de Receita	-19.000.000,00	-24.172.270,79	0,00	5.172.270,79
9.7.1.1.51.1.1.001 Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-19.000.000,00	-24.172.270,79	0,00	5.172.270,79
9.7.1.1.52.0.0.000 Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-7,00	-15,58	0,00	8,58
9.7.1.1.52.0.0.000 Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-7,00	-15,58	0,00	8,58
9.7.1.1.52.0.0.000 Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-7,00	-15,58	0,00	8,58
9.7.1.1.52.0.0.001 Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-7,00	-15,58	0,00	8,58
9.7.1.9.00.0.0.000 Dedução de Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.1.9.51.0.1.000 Dedução - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.1.9.51.0.1.001 Dedução - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição		Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
9.7.2.0.00.0.0.000	Dedução de Receita	-12.000.000,07	-12.312.875,82	0,00	312.875,75
9.7.2.1.00.0.0.000	Dedução de Receita	-12.000.000,07	-12.312.875,82	0,00	312.875,75
9.7.2.1.50.0.1.000	Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal	-8.400.000,00	-8.715.736,61	0,00	315.736,61
9.7.2.1.50.0.1.001	Dedução - Cota-Parte do ICMS - Principal	-8.400.000,00	-8.715.736,61	0,00	315.736,61
9.7.2.1.51.0.1.000	Dedução - Cota-Parte do IPVA - Principal	-3.400.000,00	-3.298.820,97	101.179,03	0,00
9.7.2.1.51.0.1.001	Dedução - Cota-Parte do IPVA - Principal	-3.400.000,00	-3.298.820,97	101.179,03	0,00
9.7.2.1.52.0.1.000	Dedução - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-200.000,07	-298.318,24	0,00	98.318,17
9.7.2.1.52.0.1.001	Dedução - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-200.000,07	-298.318,24	0,00	98.318,17

04/69/11/25 F. 98

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Código / Descrição	Receita Orçada	Arrecadado no Ano	Diferença para Mais	Diferença para Menos
Total Geral:	**665.150.000,00**	**704.380.534,91**	**39.230.534,91**	**0,00**

Total de Registros:468

Alex Maroto de Oliveira
Prefeito
60/012.124-3

Jorge Henrique Lima de Souza
CRC-RJ 131.767/0-8

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Rogério de Oliveira Muniz
Subcontrolador - Ouvidor
Geral do Município
MAT.: 60/009.814

07/691/18 F. 93

07/691/25 F. 152

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Consolidado
Dezembro/2024
LEI Nº 4.320/1964

Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas conforme o Vinculo com os recursos - Anexo 08

Código	Especificação	Ordinária	Vinculada	Total
01.000.000.0.000	Legislativa	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00
01.031.000.0.000	Ação Legislativa	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00
01.031.101.0.0000	MESQUITA NOVA CÂMARA	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00
01.031.101.0.2001	Manutenção das Atividades da Casa Legislativa	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00
03.000.000.0.000	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00
03.092.000.0.000	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00
03.092.202.0.0000	MESQUITA, PROCURADORIA LEGAL	0,00	0,00	0,00
03.092.202.0.2201	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral	0,00	0,00	0,00
04.000.000.0.000	Administração	110.195.558,99	5.726.574,53	115.922.133,52
04.122.000.0.000	Administração Geral	82.140.142,94	5.726.574,53	87.866.717,47
04.122.201.0.0000	MESQUITA TRANSPARENTE, GABINETE DO POVO	0,00	0,00	0,00
04.122.201.0.2100	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
.122.201.0.2102	Manutenção da Unidade de Planejamento	0,00	0,00	0,00
04.122.204.0.0000	MESQUITA GOVERNANÇA 360	81.835.926,80	5.726.574,53	87.562.501,33
04.122.204.0.2400	Manutenção Unidades da Governança	77.968.605,76	0,00	77.968.605,76
04.122.204.0.2400	Manutenção Unidades da Governança	0,00	5.726.574,53	5.726.574,53
04.122.204.0.2403	Contribuição para Formação do PASEP	3.867.321,04	0,00	3.867.321,04
04.122.206.0.0000	MESQUITA ESPORTE,CULTURA,LAZER E TURISMO É AQUI	185.154,49	0,00	185.154,49
04.122.206.0.2423	Manutenção e Operacionalização da Unidade SEMCELT	185.154,49	0,00	185.154,49
04.122.207.0.0000	MESQUITA MELHOR EMPREGO E RENDA	119.061,65	0,00	119.061,65
04.122.207.0.2426	Manutenção e Operacionalização da SETRADE	119.061,65	0,00	119.061,65
04.123.000.0.000	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00
04.123.203.0.0000	MESQUITA CONTROLE GERAL	0,00	0,00	0,00
04.123.203.0.1115	Escola de Contas e Gestão	0,00	0,00	0,00
04.124.000.0.000	Controle Interno	0,00	0,00	0,00
04.124.203.0.0000	MESQUITA CONTROLE GERAL	0,00	0,00	0,00
04.124.203.0.2300	Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal	0,00	0,00	0,00
04.124.203.0.2301	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	0,00	0,00	0,00
04.125.000.0.000	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00
4.125.204.0.0000	MESQUITA GOVERNANÇA 360	0,00	0,00	0,00
04.125.204.0.1116	Implementação do Projeto Educação Fiscal e Financeira	0,00	0,00	0,00
04.125.204.0.1118	Modernização e Reestruturação Tributária	0,00	0,00	0,00
04.128.000.0.000	Formação de Recursos Humanos	27.893.306,61	0,00	27.893.306,61
04.128.204.0.0000	MESQUITA GOVERNANÇA 360	27.893.306,61	0,00	27.893.306,61
04.128.204.0.2401	Manutenção das operações de RH - Vencimentos Pessoal Estatutár	17.323.517,50	0,00	17.323.517,50
04.128.204.0.2402	Manutenção das operações de RH - Vencimentos Pessoal Comissio	10.569.789,11	0,00	10.569.789,11
04.129.000.0.000	Administração de Receitas	162.109,44	0,00	162.109,44
04.129.204.0.0000	MESQUITA GOVERNANÇA 360	162.109,44	0,00	162.109,44
04.129.204.0.2406	Manutenção e Implementações Ações Tributárias	0,00	0,00	0,00
04.129.204.0.2408	Manutenção Operacionalização do Conselho de Contribuintes	162.109,44	0,00	162.109,44
04.131.000.0.000	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00
04.131.201.0.0000	MESQUITA TRANSPARENTE, GABINETE DO POVO	0,00	0,00	0,00
04.131.201.0.2101	Serviços de Comunicação, Divulgação,Publicidade e Marketing	0,00	0,00	0,00
04.241.000.0.000	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00
04.241.205.0.0000	MESQUITA ABRAÇA OS SEUS - EXCELÊNCIA EM PROMOÇÃO SO	0,00	0,00	0,00
04.241.205.0.2420	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal Proteção da P	0,00	0,00	0,00
04.241.205.0.2420	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal Proteção da P	0,00	0,00	0,00

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

07/6911/25 f. 153

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Consolidado
Dezembro/2024

LEI Nº 4.320/1964

Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas conforme o Vinculo com os recursos - Anexo 08

Código	Especificação	Ordinária	Vinculada	Total
06.000.000.0.000	Segurança Pública	64.096,46	0,00	64.096,46
06.181.000.0.000	Policiamento	64.096,46	0,00	64.096,46
06.181.209.0.0000	MESQUITA MAIS SEGURA	64.096,46	0,00	64.096,46
06.181.209.0.1124	Implementação do Plano Municipal de Segurança	0,00	0,00	0,00
06.181.209.0.1125	Complementação do Efetivo da Guarda Municipal.	0,00	0,00	0,00
06.181.209.0.1126	Aquisição de equipamentos não letal.	0,00	0,00	0,00
06.181.209.0.2681	Manutenção das Atividades da SEMSOP.	64.096,46	0,00	64.096,46
06.181.209.0.2682	Manutenção do PROEIS.	0,00	0,00	0,00
06.181.209.0.2682	Manutenção do PROEIS.	0,00	0,00	0,00
06.181.209.0.2684	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Segurança Públic	0,00	0,00	0,00
06.181.209.0.2685	Implementação e Manutenção do Controle por Videomonitoramento (	0,00	0,00	0,00
06.181.209.0.2685	Implementação e Manutenção do Controle por Videomonitoramento (	0,00	0,00	0,00
.182.000.0.000	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.0000	MESQUITA- CIDADE PREPARADA E RESILIENTE	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.1127	Implementação de Estação Meteorológica para controle de riscos nat	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.1128	Implantação de Pluviômetros para controle de riscos em áreas de vu	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.1129	Implantação de Estações Hidrometeorológica para monitoramento de	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.1130	Aquisição de Eco barreiras para contenção do lixo flutuante nos princ	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.1131	Implementação do Plano Municipal de Riscos de Desastres - PMRRI	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.1132	Implementação do Centro de Monitoramento e Gerenciamento de R	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.1133	Projeto Defesa Civil Juvenil	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.1134	Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC.	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.1135	Agentes Voluntários de Defesa Civil - AVDC.	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.1136	Defesa Civil nas Escolas- alunos resilientes	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.1137	Implantação de Colônia de Férias	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.2180	Manutenção e Operacionalização da Defessa Civil Municipal	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.2181	Implementação e manutenção das ações de prevenção de riscos de	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.2182	Promoção de formação de socorristas e brigadistas.	0,00	0,00	0,00
06.182.208.2.2183	Manutenção de campanhas preventivas.	0,00	0,00	0,00
..000.000.0.000	Assistência Social	13.263.382,50	5.051.536,20	18.314.918,70
08.242.000.0.000	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00
08.242.205.0.0000	MESQUITA ABRAÇA OS SEUS - EXCELÊNCIA EM PROMOÇÃO SO	0,00	0,00	0,00
08.242.205.0.2421	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal Proteção da P	0,00	0,00	0,00
08.242.205.0.2421	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal Proteção da P	0,00	0,00	0,00
08.242.205.0.2434	Transporte de Acessibilidade	0,00	0,00	0,00
08.243.000.0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00
08.243.205.0.0000	MESQUITA ABRAÇA OS SEUS - EXCELÊNCIA EM PROMOÇÃO SO	0,00	0,00	0,00
08.243.205.0.1122	Implementação e Operacionalização do Serviço de Acolhimento Fam	0,00	0,00	0,00
08.243.205.0.2417	Manutenção do Conselho para Infância e Adolescência	0,00	0,00	0,00
08.243.205.0.4001	Operacionalização do BPC na Escola	0,00	0,00	0,00
08.243.205.0.4002	Operacionalização do Programa Primeira infância no SUAS	0,00	0,00	0,00
08.244.000.0.000	Assistência Comunitária	13.263.382,50	5.051.536,20	18.314.918,70
08.244.205.0.0000	MESQUITA ABRAÇA OS SEUS - EXCELÊNCIA EM PROMOÇÃO SO	13.263.382,50	5.051.536,20	18.314.918,70
08.244.205.0.1119	Projeto Padaria Escola	0,00	0,00	0,00
08.244.205.0.1120	Implementação e Operacionalização do Espaço Convive	0,00	0,00	0,00
08.244.205.0.1123	Operacionalização do Acompanhamento Especializado as Pessoas e	0,00	0,00	0,00
08.244.205.0.2410	Manutenção Cozinha Comunitária	0,00	0,00	0,00

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

07/6911/25 f. 154

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Consolidado
Dezembro/2024
LEI Nº 4.320/1964

Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas conforme o Vinculo com os recursos - Anexo 08

Código	Especificação	Ordinária	Vinculada	Total
08.244.205.0.2411	Manutenção Banco de Alimentos	0,00	0,00	0,00
08.244.205.0.2412	Manutenção e Operacionalização das Atividades de Assistência Sc	10.876.683,70	0,00	10.876.683,70
08.244.205.0.2412	Manutenção e Operacionalização das Atividades de Assistência Sc	0,00	0,00	0,00
08.244.205.0.2413	Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional	0,00	0,00	0,00
08.244.205.0.2414	Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar	182.518,99	0,00	182.518,99
08.244.205.0.2418	Manutenção e Funcionamento das Coordenadorias	71.346,96	0,00	71.346,96
08.244.205.0.2419	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal para Infância e	0,00	0,00	0,00
08.244.205.0.2419	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal para Infância e	0,00	789.871,84	789.871,84
08.244.205.0.2422	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Igualdade F	0,00	0,00	0,00
08.244.205.0.2422	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Igualdade F	0,00	0,00	0,00
08.244.205.0.4003	Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Assistên	0,00	0,00	0,00
08.244.205.0.4004	Operacionalização dos Serviços Sócioassistenciais	361.652,83	0,00	361.652,83
.244.205.0.4004	Operacionalização dos Serviços Sócioassistenciais	0,00	68.826,73	68.826,73
08.244.205.0.4005	Operacionalização do Aluguel Social	646.800,00	0,00	646.800,00
08.244.205.0.4006	Operacionalização do Bolsa Familia	0,00	1.267.301,14	1.267.301,14
08.244.205.0.4007	Controle e Operacionalização do Índice de Gestão Descentralizada -	0,00	15.390,40	15.390,40
08.244.205.0.4008	Operacionalização do CREAS	0,00	0,00	0,00
08.244.205.0.4008	Operacionalização do CREAS	0,00	698.404,50	698.404,50
08.244.205.0.4009	Implantação e Operacionalização das Unidades do CRAS	743.808,16	0,00	743.808,16
08.244.205.0.4009	Implantação e Operacionalização das Unidades do CRAS	0,00	1.405.777,44	1.405.777,44
08.244.205.0.4010	Operacionalização do CRAS FEAS / PSB	0,00	755.964,15	755.964,15
08.244.205.0.4011	Operacionalização do CREAS FEAS/PSE	380.571,86	0,00	380.571,86
08.244.205.0.4011	Operacionalização do CREAS FEAS/PSE	0,00	50.000,00	50.000,00
08.244.205.0.4012	Operacionalização do ACESSUAS Trabalho	0,00	0,00	0,00
09.000.000.0.000	Previdência Social	0,00	11.890.720,85	11.890.720,85
09.122.000.0.000	Administração Geral	0,00	918.660,31	918.660,31
09.122.210.0.0000	MESQUITA PREVIDÊNCIA SEU BENEFÍCIO ASSEGURADO	0,00	918.660,31	918.660,31
09.122.210.0.2003	Vencimento Pessoal, Vantagens e Obrigações Patronais	0,00	682.310,84	682.310,84
09.122.210.0.2004	Manutenção do Fundo de Previdência	0,00	220.763,40	220.763,40
9.122.210.0.2005	Treinamento, Capacitação, Visita Técnica e Outros	0,00	15.586,07	15.586,07
09.272.000.0.000	Previdência do Regime Estatutário	0,00	10.972.060,54	10.972.060,54
09.272.210.0.0000	MESQUITA PREVIDÊNCIA SEU BENEFÍCIO ASSEGURADO	0,00	10.972.060,54	10.972.060,54
09.272.210.0.2002	Pagamento Benefícios - Aposentadorias e Pensões	0,00	10.972.060,54	10.972.060,54
09.999.000.0.000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
09.999.210.0.0000	MESQUITA PREVIDÊNCIA SEU BENEFÍCIO ASSEGURADO	0,00	0,00	0,00
09.999.210.0.9997	Reserva de Contingência do RPPS	0,00	0,00	0,00
10.000.000.0.000	Saúde	40.034.925,61	160.506.486,78	200.541.412,39
10.122.000.0.000	Administração Geral	11.789.987,08	4.060.000,00	15.849.987,08
10.122.220.0.0000	MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO	11.789.987,08	4.060.000,00	15.849.987,08
10.122.220.0.6001	Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde	1.140,30	0,00	1.140,30
10.122.220.0.6002	Cumprimento de Mandatos Judiciais	2.405.229,07	0,00	2.405.229,07
10.122.220.0.6003	Operacionalização da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde	9.383.617,71	0,00	9.383.617,71
10.122.220.0.6003	Operacionalização da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde	0,00	4.060.000,00	4.060.000,00
10.301.000.0.000	Atenção Básica	12.065.426,32	71.373.446,35	83.438.872,67
10.301.220.0.0000	MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO	12.065.426,32	71.373.446,35	83.438.872,67
10.301.220.0.5001	Construção ,Reforma e Operacionalização de Clinicas da Familia (UI	6.075.486,02	0,00	6.075.486,02
10.301.220.0.5001	Construção ,Reforma e Operacionalização de Clinicas da Familia (UI	0,00	772.541,49	772.541,49

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

07/6911/25 F. 155

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Consolidado
Dezembro/2024
LEI Nº 4.320/1964

Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas conforme o Vinculo com os recursos - Anexo 08

Código	Especificação	Ordinária	Vinculada	Total
10.301.220.0.5002	Construção, Reforma e Operacionalização dos CAPS	1.976.216,69	0,00	1.976.216,69
10.301.220.0.5002	Construção, Reforma e Operacionalização dos CAPS	0,00	145.341,58	145.341,58
10.301.220.0.6004	Prog.Resid.Multip.em Saúde da Família e Gestão Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
10.301.220.0.6005	Operacionalização das Ações de Atenção Básica Municipal	4.013.723,61	0,00	4.013.723,61
10.301.220.0.6005	Operacionalização das Ações de Atenção Básica Municipal	0,00	70.455.563,28	70.455.563,28
10.302.000.0.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.054.014,81	75.253.870,87	91.307.885,68
10.302.220.0.0000	MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO	16.054.014,81	75.253.870,87	91.307.885,68
10.302.220.0.5003	Construção e Operacionalização de Clinicas da Especializadas	2.952.176,59	0,00	2.952.176,59
10.302.220.0.5003	Construção e Operacionalização de Clinicas da Especializadas	0,00	13.543.978,44	13.543.978,44
10.302.220.0.6006	Operacionalização das Ações de Média Complexidade Ambulatorial	13.101.838,22	0,00	13.101.838,22
10.302.220.0.6006	Operacionalização das Ações de Média Complexidade Ambulatorial	0,00	61.709.892,43	61.709.892,43
10.303.000.0.000	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	9.097.775,22	9.097.775,22
303.220.0.0000	MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO	0,00	9.097.775,22	9.097.775,22
10.303.220.0.6007	Operacionalização da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégi	0,00	0,00	0,00
10.303.220.0.6007	Operacionalização da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégi	0,00	9.097.775,22	9.097.775,22
10.305.000.0.000	Vigilância Epidemiológica	125.497,40	721.394,34	846.891,74
10.305.220.0.0000	MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO	125.497,40	721.394,34	846.891,74
10.305.220.0.6008	Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	125.497,40	0,00	125.497,40
10.305.220.0.6008	Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0,00	721.394,34	721.394,34
10.306.000.0.000	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
10.306.220.0.0000	MESQUITA, ATENDIMENTO HUMANIZADO	0,00	0,00	0,00
10.306.220.0.6009	Operacionalização das Ações da Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00
11.000.000.0.000	Trabalho	6.683,65	0,00	6.683,65
11.333.000.0.000	Empregabilidade	6.683,65	0,00	6.683,65
11.333.207.0.0000	MESQUITA MELHOR EMPREGO E RENDA	6.683,65	0,00	6.683,65
11.333.207.0.2427	Manutenção das Atividades de Programas de Geração de Empregos	6.683,65	0,00	6.683,65
11.334.000.0.000	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00
11.334.207.0.0000	MESQUITA MELHOR EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	0,00
11.334.207.0.1117	Implementação do Espaço Colabore	0,00	0,00	0,00
..000.000.0.000	Educação	60.160.264,65	135.833.502,72	195.993.767,37
12.122.000.0.000	Administração Geral	5.073,00	0,00	5.073,00
12.122.230.0.0000	MESQUITA EDUCA MUITO MAIS, ENSINO ADEQUADO, INCLUSIVC	5.073,00	0,00	5.073,00
12.122.230.0.8001	Manutenção da Unidade Administrativa e Pedagógica	5.073,00	0,00	5.073,00
12.361.000.0.000	Ensino Fundamental	48.994.763,77	103.764.847,10	152.759.610,87
12.361.230.0.0000	MESQUITA EDUCA MUITO MAIS, ENSINO ADEQUADO, INCLUSIVC	48.994.763,77	103.764.847,10	152.759.610,87
12.361.230.0.8002	Operacionalização da Educação referentes ao Ensino Fundamental	27.456.100,54	0,00	27.456.100,54
12.361.230.0.8002	Operacionalização da Educação referentes ao Ensino Fundamental	0,00	94.094.273,74	94.094.273,74
12.361.230.0.8006	Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Fundamenta	21.538.663,23	0,00	21.538.663,23
12.361.230.0.8006	Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Fundamenta	0,00	9.670.573,36	9.670.573,36
12.365.000.0.000	Educação Infantil	10.496.049,41	25.111.166,72	35.607.216,13
12.365.230.0.0000	MESQUITA EDUCA MUITO MAIS, ENSINO ADEQUADO, INCLUSIVC	10.496.049,41	25.111.166,72	35.607.216,13
12.365.230.0.8003	Operacionalização da Educação referentes à Educação Infantil	8.978.320,85	0,00	8.978.320,85
12.365.230.0.8003	Operacionalização da Educação referentes à Educação Infantil	0,00	24.233.166,72	24.233.166,72
12.365.230.0.8007	Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Infantil	1.517.728,56	0,00	1.517.728,56
12.365.230.0.8007	Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Infantil	0,00	878.000,00	878.000,00
12.366.000.0.000	Educação de Jovens e Adultos	329.785,20	3.708.474,77	4.038.259,97
12.366.230.0.0000	MESQUITA EDUCA MUITO MAIS, ENSINO ADEQUADO, INCLUSIVC	329.785,20	3.708.474,77	4.038.259,97

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

07/69111/25 f. 156

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Consolidado
Dezembro/2024
LEI Nº 4.320/1964

Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas conforme o Vinculo com os recursos - Anexo 08

Código	Especificação	Ordinária	Vinculada	Total
12.366.230.0.8004	Serviços contínuos da Educação referentes ao Ensino de Jovens e A	329.785,20	0,00	329.785,20
12.366.230.0.8004	Serviços contínuos da Educação referentes ao Ensino de Jovens e A	0,00	3.708.474,77	3.708.474,77
12.366.230.0.8008	Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Jovens e Adı	0,00	0,00	0,00
12.366.230.0.8008	Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Jovens e Adı	0,00	0,00	0,00
12.367.000.0.000	Educação Especial	334.593,27	3.249.014,13	3.583.607,40
12.367.230.0.0000	MESQUITA EDUCA MUITO MAIS, ENSINO ADEQUADO, INCLUSIVC	334.593,27	3.249.014,13	3.583.607,40
12.367.230.0.8005	Serviços contínuos da Educação referentes ao Ensino Especial	334.593,27	0,00	334.593,27
12.367.230.0.8005	Serviços contínuos da Educação referentes ao Ensino Especial	0,00	3.249.014,13	3.249.014,13
12.367.230.0.8009	Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Especial	0,00	0,00	0,00
12.367.230.0.8009	Atendimento da Alimentação e Nutrição Escolar-Ensino Especial	0,00	0,00	0,00
13.000.000.0.000	Cultura	287.083,41	1.868.636,69	2.155.720,10
13.392.000.0.000	Difusão Cultural	287.083,41	1.868.636,69	2.155.720,10
.392.206.0.0000	MESQUITA ESPORTE,CULTURA,LAZER E TURISMO É AQUI	287.083,41	1.868.636,69	2.155.720,10
13.392.206.0.1106	Manutenção do Circo Social	0,00	0,00	0,00
13.392.206.0.1107	REVITALIZAR Arte Urbana	0,00	0,00	0,00
13.392.206.0.1108	Projeto Som nas Praças	0,00	0,00	0,00
13.392.206.0.1110	Escola de Dança Municipal	0,00	0,00	0,00
13.392.206.0.2424	Manutenção e Implementação dos Espaços Culturais	287.083,41	0,00	287.083,41
13.392.206.0.2424	Manutenção e Implementação dos Espaços Culturais	0,00	0,00	0,00
13.392.206.0.2425	Manutenção de Atividades Culturais Municipais.	0,00	0,00	0,00
13.392.206.0.2425	Manutenção de Atividades Culturais Municipais.	0,00	1.868.636,69	1.868.636,69
15.000.000.0.000	Urbanismo	12.669.853,21	24.807.433,18	37.477.286,39
15.451.000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	3.583.050,18	4.085.802,61	7.668.852,79
15.451.208.0.0000	MESQUITA SMART CITY	3.583.050,18	4.085.802,61	7.668.852,79
15.451.208.0.1138	Implantação Plano de Mobilidade Urbana	0,00	0,00	0,00
15.451.208.0.1139	Requalificação e Revitalização Urbana	2.783.422,95	0,00	2.783.422,95
15.451.208.0.1139	Requalificação e Revitalização Urbana	0,00	0,00	0,00
15.451.208.0.1140	Implementação de Infraestrutura Cicloviária	0,00	0,00	0,00
15.451.208.0.2500	Obras de Infraestruturas, Arquitetônicas e Prediais	32.388,43	0,00	32.388,43
.5.451.208.0.2500	Obras de Infraestruturas, Arquitetônicas e Prediais	0,00	1.211.793,85	1.211.793,85
15.451.208.0.2501	Obras de Pavimentação de Logradouros e Vias Urbanas	591.810,02	0,00	591.810,02
15.451.208.0.2501	Obras de Pavimentação de Logradouros e Vias Urbanas	0,00	71.158,75	71.158,75
15.451.208.0.2502	Requalificação de Praças Municipais	0,00	0,00	0,00
15.451.208.0.2502	Requalificação de Praças Municipais	0,00	1.025.695,07	1.025.695,07
15.451.208.0.2503	Modernização, Requalificação e Melhoria da Acessibilidade dos Espa	175.428,78	0,00	175.428,78
15.451.208.0.2503	Modernização, Requalificação e Melhoria da Acessibilidade dos Espa	0,00	1.777.154,94	1.777.154,94
15.452.000.0.000	Serviços Urbanos	9.086.803,03	20.721.630,57	29.808.433,60
15.452.208.0.0000	MESQUITA SMART CITY	9.086.803,03	20.721.630,57	29.808.433,60
15.452.208.0.2504	Manutenção das Unidades da SEMIMSP	1.421.712,86	0,00	1.421.712,86
15.452.208.0.2504	Manutenção das Unidades da SEMIMSP	0,00	0,00	0,00
15.452.208.0.2505	Manutenção e Serviços de Limpeza Pública	7.665.090,17	0,00	7.665.090,17
15.452.208.0.2505	Manutenção e Serviços de Limpeza Pública	0,00	20.721.630,57	20.721.630,57
16.000.000.0.000	Habitação	0,00	0,00	0,00
16.481.000.0.000	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00
16.481.208.1.0000	MESQUITA MORAR MELHOR	0,00	0,00	0,00
16.481.208.1.2523	Manutenção Conselho Municipal de Habitação	0,00	0,00	0,00
16.482.000.0.000	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

07/6911/25 F. 157

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Consolidado
Dezembro/2024
LEI Nº 4.320/1964

Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas conforme o Vinculo com os recursos - Anexo 08

Código	Especificação	Ordinária	Vinculada	Total
16.482.208.0.0000	MESQUITA SMART CITY	0,00	0,00	0,00
16.482.208.0.2515	Operacionalização da Regularização Fundiária	0,00	0,00	0,00
16.482.208.1.0000	MESQUITA MORAR MELHOR	0,00	0,00	0,00
16.482.208.1.1141	Regularização Fundiária e Serviços de Assistência Técnica	0,00	0,00	0,00
16.482.208.1.2522	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	0,00	0,00	0,00
17.000.000.0.000	Saneamento	3.141.583,36	6.296.113,22	9.437.696,58
17.512.000.0.000	Saneamento Básico Urbano	3.141.583,36	6.296.113,22	9.437.696,58
17.512.208.0.0000	MESQUITA SMART CITY	3.141.583,36	6.296.113,22	9.437.696,58
17.512.208.0.1142	Plano de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00
17.512.208.0.2507	Manutenção e Expansão da Rede de Saneamento	0,00	0,00	0,00
17.512.208.0.2507	Manutenção e Expansão da Rede de Saneamento	0,00	0,00	0,00
17.512.208.0.2508	Locação de Equipamentos	3.116.424,47	0,00	3.116.424,47
.512.208.0.2508	Locação de Equipamentos	0,00	6.296.113,22	6.296.113,22
17.512.208.0.2516	Manutenção, Operacionalização e Expansão dos Serviços de Coleta	25.158,89	0,00	25.158,89
17.512.208.0.2516	Manutenção, Operacionalização e Expansão dos Serviços de Coleta	0,00	0,00	0,00
18.000.000.0.000	Gestão Ambiental	4.673.658,15	2.010.732,79	6.684.390,94
18.512.000.0.000	Saneamento Básico Urbano	2.984.901,86	1.906.981,10	4.891.882,96
18.512.208.0.0000	MESQUITA SMART CITY	2.984.901,86	1.906.981,10	4.891.882,96
18.512.208.0.2517	Manejo e Destinação de Resíduos Sólidos	2.984.901,86	0,00	2.984.901,86
18.512.208.0.2517	Manejo e Destinação de Resíduos Sólidos	0,00	1.906.981,10	1.906.981,10
18.541.000.0.000	Preservação e Conservação Ambiental	1.688.756,29	103.751,69	1.792.507,98
18.541.208.3.0000	MESQUITA PARQUE - CIDADE VERDE	1.688.756,29	103.751,69	1.792.507,98
18.541.208.3.1101	Implementação e Operacionalização do Projeto Coleta Seletiva Solid	124.717,54	0,00	124.717,54
18.541.208.3.1112	Operacionalização de Projetos de Sensibilização de Educação Ambi	1.151.438,75	0,00	1.151.438,75
18.541.208.3.2519	Manutenção e Operacionalização do Fundo do Meio Ambiente	412.600,00	0,00	412.600,00
18.541.208.3.2519	Manutenção e Operacionalização do Fundo do Meio Ambiente	0,00	103.751,69	103.751,69
18.542.000.0.000	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00
18.542.208.3.0000	MESQUITA PARQUE - CIDADE VERDE	0,00	0,00	0,00
18.542.208.3.1114	Implementação e Operacionalização do Licenciamento Ambiental	0,00	0,00	0,00
.542.208.3.1114	Implementação e Operacionalização do Licenciamento Ambiental	0,00	0,00	0,00
18.542.208.3.2521	Manutenção e Operacionalização da Guarda Ambiental	0,00	0,00	0,00
18.542.208.3.2521	Manutenção e Operacionalização da Guarda Ambiental	0,00	0,00	0,00
18.543.000.0.000	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00
18.543.208.3.0000	MESQUITA PARQUE - CIDADE VERDE	0,00	0,00	0,00
18.543.208.3.2518	Preservação e Recuperação Ambiental	0,00	0,00	0,00
18.543.208.3.2518	Preservação e Recuperação Ambiental	0,00	0,00	0,00
19.000.000.0.000	Ciência e Tecnologia	646.341,71	0,00	646.341,71
19.512.000.0.000	Saneamento Básico Urbano	341.771,71	0,00	341.771,71
19.512.204.0.0000	MESQUITA GOVERNANÇA 360	341.771,71	0,00	341.771,71
19.512.204.0.2409	Manutenções e Operacionalização dos Serviços de Tecnologia da Inf	341.771,71	0,00	341.771,71
19.572.000.0.000	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	304.570,00	0,00	304.570,00
19.572.208.0.0000	MESQUITA SMART CITY	304.570,00	0,00	304.570,00
19.572.208.0.1109	Operacionalização do Mesquita Digital	304.570,00	0,00	304.570,00
20.000.000.0.000	Agricultura	20.632,46	0,00	20.632,46
20.601.000.0.000	Promoção da Produção Vegetal	20.632,46	0,00	20.632,46
20.601.207.0.0000	MESQUITA MELHOR EMPREGO E RENDA	20.632,46	0,00	20.632,46
20.601.207.0.2514	Manutenção da Agricultura Familiar e Pequenas Atividades Agrícolas	20.632,46	0,00	20.632,46

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

07/6911/25 F. 158

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Consolidado
Dezembro/2024
LEI Nº 4.320/1964

Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas conforme o Vinculo com os recursos - Anexo 08

Código	Especificação	Ordinária	Vinculada	Total
20.608.000.0.000	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00
20.608.207.0.0000	MESQUITA MELHOR EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	0,00
20.608.207.0.1100	Implementação e Operacionalização do Projeto Hortas Urbanas Mes	0,00	0,00	0,00
20.608.207.0.1111	Implantação e Operacionalização do Espaço do Produtor	0,00	0,00	0,00
23.000.000.0.000	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00
23.695.000.0.000	Turismo	0,00	0,00	0,00
23.695.206.0.0000	MESQUITA ESPORTE,CULTURA,LAZER E TURISMO É AQUI	0,00	0,00	0,00
23.695.206.0.2429	Operacionalização e Gestão Plano Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
23.695.206.0.2430	Realização de Eventos Cívicos e Festas Municipais .	0,00	0,00	0,00
23.695.206.0.2433	Manutenção e Melhoria da Infraestrutura e Espaços Turísticos	0,00	0,00	0,00
25.000.000.0.000	Energia	553.101,90	7.313.155,63	7.866.257,53
25.752.000.0.000	Energia Elétrica	553.101,90	7.313.155,63	7.866.257,53
.752.208.0.0000	MESQUITA SMART CITY	553.101,90	7.313.155,63	7.866.257,53
25.752.208.0.2509	Manutenção , Modernização e Expansão da Rede de Iluminação Púb	553.101,90	0,00	553.101,90
25.752.208.0.2509	Manutenção , Modernização e Expansão da Rede de Iluminação Púb	0,00	7.313.155,63	7.313.155,63
26.000.000.0.000	Transporte	2.210.334,81	0,00	2.210.334,81
26.125.000.0.000	Normatização e Fiscalização	452.794,22	0,00	452.794,22
26.125.208.0.0000	MESQUITA SMART CITY	452.794,22	0,00	452.794,22
26.125.208.0.2510	Fiscalização e Reorganização de Trânsito	452.794,22	0,00	452.794,22
26.453.000.0.000	Transportes Coletivos Urbanos	1.757.540,59	0,00	1.757.540,59
26.453.208.0.0000	MESQUITA SMART CITY	1.757.540,59	0,00	1.757.540,59
26.453.208.0.2511	Manutenção e Modernização de Sinalização Horizontal, Vertical e S	568.140,14	0,00	568.140,14
26.453.208.0.2511	Manutenção e Modernização de Sinalização Horizontal, Vertical e S	0,00	0,00	0,00
26.453.208.0.2512	Controle, Fiscalização e Manutenção do Sistema Municipal de Trans	1.189.400,45	0,00	1.189.400,45
26.453.208.0.2513	Ações de Infraestrutura e Educação do Trânsito	0,00	0,00	0,00
27.000.000.0.000	Desporto e Lazer	5.311.941,39	5.062.917,49	10.374.858,88
27.811.000.0.000	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00
27.811.206.0.0000	MESQUITA ESPORTE,CULTURA,LAZER E TURISMO É AQUI	0,00	0,00	0,00
27.811.206.0.1105	Desportista do Futuro	0,00	0,00	0,00
.7.812.000.0.000	Desporto Comunitário	5.311.941,39	5.062.917,49	10.374.858,88
27.812.206.0.0000	MESQUITA ESPORTE,CULTURA,LAZER E TURISMO É AQUI	5.311.941,39	5.062.917,49	10.374.858,88
27.812.206.0.1102	Implantação e Operacionalização do Esporte Para Todos	1.368.396,02	0,00	1.368.396,02
27.812.206.0.1103	Implementação e Operacionalização dos Jogos Comunitário	0,00	0,00	0,00
27.812.206.0.1104	Revitalização dos Jogos Escolares Municipais	0,00	0,00	0,00
27.812.206.0.2431	Manutenção e Modernização dos Espaços e Centro Esportivas e Laz	3.943.545,37	0,00	3.943.545,37
27.812.206.0.2431	Manutenção e Modernização dos Espaços e Centro Esportivas e Laz	0,00	5.062.917,49	5.062.917,49
28.000.000.0.000	Encargos Especiais	19.012.439,79	0,00	19.012.439,79
28.846.000.0.000	Outros Encargos Especiais	19.012.439,79	0,00	19.012.439,79
28.846.204.0.0000	MESQUITA GOVERNANÇA 360	19.012.439,79	0,00	19.012.439,79
28.846.204.0.2404	Dispêndio com Encargos da Dívida Pública	11.034.820,13	0,00	11.034.820,13
28.846.204.0.2405	Dispêndios com Precatórios, Sentenças Judiciais, Indenizações e Re	7.977.619,66	0,00	7.977.619,66
99.000.000.0.000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.999.000.0.000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.999.204.0.0000	MESQUITA GOVERNANÇA 360	0,00	0,00	0,00
99.999.204.0.9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

07/6911/25 F. 159

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Consolidado
Dezembro/2024
LEI Nº 4.320/1964

Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas conforme o Vinculo com os recursos - Anexo 08

Código	Especificação	Ordinária	Vinculada	Total
			Total Geral:	647.119.692,13

Alex Maroto de Oliveira
Prefeito
60/012.124-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Jorge Henrique Lima de Souza
CRC-RJ 131.757/O-8

Rogério de Siqueira Muniz
Subcontrolador e Ouvidor
Geral do Município
MAT.: 60/009.814

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Anexo II - Consolidação da Despesa (Empenhado)

Código / Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES				**576.068.617,37**
3.1.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			**160.333.972,54**	
3.1.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		**158.440.809,61**		
3.1.90.01.00.00.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES	9.059.403,68			
3.1.90.03.00.00.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.834.847,76			
3.1.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI				
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	124.344.326,55			
3.1.90.11.04.00.00 Salario Familia.				
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.186.880,67			
3.1.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS PESSOAL - CONT. TERC.	15.101.818,55			
3.1.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	287.718,91			
3.1.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições	441.000,00			
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
3.1.90.96.00.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ	184.813,49			
3.1.91.00.00.00.00 APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		**1.893.162,93**		
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.893.162,93			
3.2.00.00.00.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			**2.881.621,69**	
3.2.00.00.00.00.00 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			**415.734.644,83**	
3.2.10.00.00.00.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS		**415.734.644,83**		
3.2.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		**2.881.621,69**		
3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.881.621,69			
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			**412.853.023,14**	
3.3.71.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PUB. MEDIANTE CO		**117.700,00**		
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	117.700,00			
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		**412.735.323,14**		
3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	646.800,00			
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	21.891,64			
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	26.564.571,19			
3.3.90.31.00.00.00 PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	90.000,00			
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CTR. TER.	66.966.326,91			
3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	26.977,57			
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.926.747,95			
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	291.920.633,73			
3.3.90.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.196.645,84			
3.3.90.45.00.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	**268.019,83**			
3.3.90.45.00.00.01 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	268.019,83			
3.3.90.46.00.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.917.017,43			

04/65111/23 f. 145

Anexo II - Consolidação da Despesa (Empenhado)

Código / Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	**1.103.842,86**			
3.3.90.48.00.00.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.103.842,86			
3.3.90.49.00.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	7.887,50			
3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.142.758,88			
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.342.271,44			
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.592.930,37			
4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL				**71.051.074,76**
4.4.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS			**62.897.876,32**	
4.4.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		**62.897.876,32**		
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	43.071.579,11			
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.228.606,07			
4.4.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.149.384,91			
4.4.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.448.306,23			
4.5.00.00.00.00.00 INVERSÕES FINANCEIRAS				
4.5.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS				
4.5.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
4.6.00.00.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			**8.153.198,44**	
4.6.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		**8.153.198,44**		
4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	8.153.198,44			
7.0.00.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS				
7.0.00.00.00.00.00 INTRAORÇAMENTÁRIA - RECEITAS CORRENTES				
7.7.00.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS				
7.7.99.99.00.00.00 Reserva de Contingência do RPPS				
9.0.00.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS				
9.0.00.00.00.00.00 DEDUÇÃO DA RECEITA				
9.9.00.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS				
9.9.99.99.99.00.00 Reserva de Contingência				

Código / Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
Total Geral:				**647.119.692,13**

Alex Maroto de Oliveira
Prefeito
60/012.124-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Jorge Henrique Lima de Souza
CRC-RJ 131.767/O-8

Rogério de O... Muniz
Subcontrolador - Ouvidor
Geral do Município
MAT.: 60/009.814

07/6911/25 F. 148

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Consolidado
Dezembro/2024

LEI Nº 4.320/1964

Anexo I - Demonstrativo de Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	715.237.100,44	DESPESAS CORRENTES	576.068.617,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.535.483,88	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.333.972,54
Contribuições	19.710.117,56	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.881.621,69
Receita Patrimonial	23.885.882,17	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	412.853.023,14
Transferências Correntes	587.309.504,50		
Outras Receitas Correntes	6.796.112,33		
Sub-total :	**715.237.100,44**	**Sub-total :**	**576.068.617,37**
Receitas de Capital	24.700.398,11	DESPESAS DE CAPITAL	71.051.074,76
Operações de Crédito	18.811.320,50	INVESTIMENTOS	62.897.876,32
Transferências de Capital	5.889.077,61	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.153.198,44
Sub-total :	**24.700.398,11**	**Sub-total :**	**71.051.074,76**
Receitas Correntes - Intra OFSS	3.065.909,41		
Contribuições - Intra OFSS	3.065.909,41		
Sub-total :	**3.065.909,41**	**Sub-total :**	**0,00**
Dedução de Receita	-38.622.873,05	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA	0,00
Deduções Receitas Correntes	-2.137.710,86		
Dedução de Receita	-36.485.162,19		
Sub-total :	**-38.622.873,05**	**Sub-total :**	**0,00**
DÉFICIT :	**0,00**	**SUPERÁVIT:**	**57.260.842,78**
Sub-total :	**0,00**	**Sub-total :**	**57.260.842,78**
Total :	**R$ 704.380.534,91**	**Total :**	**704.380.534,91**

Alex Maroto de Oliveira
Prefeito
60/012.124-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.761-0

Jorge Henrique Lima de Souza
CRC-RJ 131.767/O-8

Rogério de Oliveira Nunes
Subcontrolador - Diretor
Geral do Município
MAT.: 60/009.914

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RELAÇÃO DE DECRETOS EXERCÍCIO DE 2024

DECRETO Nº	D T D BLIC O DO DECRETO	JORN L D BLIC O	FONTE DE REC RSO				EXCESSOS REVISTOS NO LO	
			S ER VIT	E CESSO DE RREC D O		N L O	O ER O DE CR DITO	V LOR	Nota E licativa
				CONV NIOS	O TROS				
11	02/12/2024	D L				5.10 ,25		5.10 ,25	Alteração por ato do Legislativo
12	02/12/2024	D L				82.000,00		82.000,00	Alteração por ato do Legislativo
1	1 /12/2024	D L				1.8 , 5		1.8 , 5	Alteração por ato do Legislativo
14	18/12/2024	D L				8.8 ,11		8.8 ,11	Alteração por ato do Legislativo
15	2 /12/2024	D L				2 1.8 5,25		2 1.8 5,25	Alteração por ato do Legislativo
524	1/01/2024	D				. 00.000,00		. 00.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
525	05/02/2024	D				0.000,00		200.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
52	1 /02/2024	D				. 20.000,00		.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
52	2 /02/2024	D				2. 00.000,00			
5 0	2 /02/2024	D				20.000,00		20.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
5 1	01/0 /2024	D				855.000,00			
5 4	04/0 /2024	D				54. 4 , 5		54. 4 , 5	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
5 5	0 /0 /2024	D				2. 8 . 2,4		1.48 . 2,4	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
5	12/0 /2024	D				2.55 .840,42		2.55 .840,42	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
5 8	14/0 /2024	D				1 2. 0 ,		1 2. 0 ,	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
540	20/0 /2024	D				4. 12.548, 0		4. 12.548, 0	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
542	22/0 /2024	D				2.222.10 , 0			
54	2 /0 /2024	D				4. 2. 45,8		2. 20.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
54	04/04/2024	D				4.8 2, 4		100.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
54	1 /04/2024	D				2. 0.000,00		1.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
55	24/04/2024	D				25 .000,00		25 .000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
554	2 /04/2024	D				.500.000,00			
555	0 /05/2024	D				1 . 44. 5 ,00		1 . 44. 5 ,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
55	0 /05/2024	D				2.0 .400,00		2.040.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
55	0 /05/2024	D				1. 05.8 ,14		522. 54,	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
5 0	1 /05/2024	D				. 41.581,20		. 54. ,20	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
5 1	21/05/2024	D				1.500,00			
5 5	24/05/2024	D				2. 5. 2,82		80. ,4	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
5	05/0 /2024	D				828.841,42		828.841,42	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
5 8	11/0 /2024	D				2.1 8. 24,00		2.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12

5	1 /0 /2024	D		2 8.1 1,52	2 8.1 1,52	**Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08**
5 0	1 /0 /2024	D		.000,00		
5 1	24/0 /2024	D		15 .000,00		
5 4	2 /0 /2024	D		.42 .000,00	.42 .000,00	**Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12**
5 5	28/0 /2024	D		50.000,00		
5	01/0 /2024	D		8.004, 8		
5	0 /0 /2024	D		4 .52 ,4	.52 ,4	**Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08**
5	08/0 /2024	D		8 4. 2, 5	4 4. 2, 5	**Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08**
580	10/0 /2024	D		.422. 8 ,40	22. 8 ,40	**Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08**
585	22/0 /2024	D		5.4 8.85 ,4	5 . 0 ,40	**Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10**
58	25/0 /2024	D		15. 5 .000,00	15. 5 .000,00	**Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10 e 12**
588	1/0 /2024	D	1.1 2.4 1,51		1.1 2.4 1,51	**Inciso V do rtigo 7º LO**
58	1/0 /2024	D		40 . 28, 0	40 . 28, 0	**Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08**
5 1	02/08/2024	D		.110. 04, 8		
5 2	0 /08/2024	D		2.402.0 , 2	1.21 .112,8	**Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08**
5	12/08/2024	D		1. 0 .000,00	1. 0 .000,00	**Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12**
5 5	1 /08/2024	D		5. 50.000,00	5. 50.000,00	**Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10**
5	2 /08/2024	D		00.000,00		
5	28/08/2024	D		.820.5 0,52	. 58.5 0,52	**Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12**
5 8	02/0 /2024	D		2.842.500,00	1.500.000,00	**Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12**
5	04/0 /2024	D		.200.000,00		
00	05/0 /2024	D		. 48.228, 2	. 48.228, 2	**Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10**
01	0 /0 /2024	D		20.000,00	20.000,00	**Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08**
04	12/0 /2024	D		1. 5 .240,15	1. 5 .240,15	**Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08**
0	1 /0 /2024	D		2. 1,81		
08	20/0 /2024	D		.1 0. ,52	5. 5. ,52	**Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10**
0	24/0 /2024	D		. 0.000,00	. 0.000,00	**Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10**
10	2 /0 /2024	D		21. 0,	0.000,00	**Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08**
12	01/10/2024	D		2. 45. , 2	2. 45. , 2	**Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10**
1	02/10/2024	D		. 20.000,00	. 20.000,00	**Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12**
15	04/10/2024	D		5.450.111,20	45. 51,20	**Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08**
1	10/10/2024	D		52.122, 0	12.122, 0	**Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08**
1	14/10/2024	D		110.000,00		
18	15/10/2024	D		1.811.254, 0	1. 0.000,00	**Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12**
1	1 /10/2024	D		40.000,00	40000,00	**Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08**
20	2 /10/2024	D		2.2 . 5,8	1 4,50	**Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12**
22	2 /10/2024	D		.1 4. 24,00	.1 4. 24,00	**Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 10**
24	1/10/2024	D		5.0 .000,00	4. 4 .000,00	**Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12**
25	0 /11/2024	D		.25 .884,54	2.118. 2, 2	**Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12**
2	0 /11/2024	D		.48 .215,	.48 .215,	**Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10**
28	11/11/2024	D		8 .4 0,11		
2	1 /11/2024	D		1.4 2. ,88	1.410.000,00	**Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12**
1	25/11/2024	D		1.5 1. 58,1		
2	2 /11/2024	D		1. 42. 54, 0	515.000,00	**Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12**
	28/11/2024	D		2. 28.8 4, 2	1. 14.000,00	**Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10**
4	2 /11/2024	D	. 4 .1 ,08		. 4 .1 ,08	nciso do rti o L

	2 /11/2024	D		1. .51 ,05	1.58 .11 ,05	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
	0 /12/2024	D		. 5.228, 5	2. 5.0 2,	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
40	05/12/2024	D	. .084,58		. .084,58	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
41	05/12/2024	D		5.4 0.4 0,51	5.404. 4,2	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
42	0 /12/2024	D	45. 8. 10, 0		45. 8. 10, 0	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
4	10/12/2024	D		4. 5 .2 5,5	. 2. 2,2	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10 e 12
4	1 /12/2024	D		254 48,	1.884.0 5,	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
4	1 /12/2024	D		5.0 8.24 ,1	2.8 0.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10 e 12
50	1 /12/2024	D		.2 8. 01,2	.5 . ,0	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10 e 12
54	2 /12/2024	D		.000.000,00	.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10 e 12
55	2 /12/2024	D		14.202.5 1,	1 .8 2.8 ,21	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
5	2 /12/2024	D		24. 10.5 ,1	1 . 1 . ,04	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
5	2 /12/2024	D		4.000.000,00	4.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12

TOT L	**1.172.431,51**	**0,00**	**60.257.191,56**	**289.411.581,86**	**0,00**	**277.622.912,30**

Declaro que os valores acima descritos guardam aridade com o constante nos registros cont beis.

Res ons vel ela Elaboração	**Cargo:** ubsecret rio de rçamento e inanças
Nome: Jor e enrique Lima de ou a	**Data:**
Matr cula: 0/010. 0	**ssinatura:**
Res ons vel elo Setor Cont bil	**CRC-RJ nº: 131.767 O-8**
Nome: Jorge enrique Lima de Souza	**Data:**
Matr cula:	**ssinatura:**
refeito Munici al	
Nome: arotto iranda	**Data:**
ssinatura:	

OFÍCIO CGM Nº 096/2025

Mesquita, 29 de julho de 2025.

Assunto: Prestação de Contas de Governo, Exercício 2024 – TCE Nº 213.984-5/2025. Deliberação TCE-RJ nº 285/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, em atendimento à deliberação supra e ao Ofício PRS/SSE/CGC 12.488/2025 – Processo nº 216.770-3/2025, venho por meio deste encaminhar, tempestivamente, as documentações e informações necessárias para atender ao ofício regularizador da Prestação de Contas de Governo – Exercício 2024, de responsabilidade do Prefeito Jorge Lúcio Ferreira de Miranda, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e, para tanto, encaminho em anexo o Ofício CGM Nº 095/2025, contendo os esclarecimentos da Controladora Geral do Município.

Nesta oportunidade, reitero a expressão do meu elevado apreço e da mais distinta consideração.

Atenciosamente,

Alex Maroto de Oliveira
Prefeito

Ao Exmo.
DR. Márcio Henrique Cruz Pacheco
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ

Mesquita, 29 de julho de 2025.

OFÍCIO CGM Nº 095/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Conselheiro Márcio Henrique Cruz Pacheco

Assunto: Encaminhamento de Relatório de Controle Interno – Prestação de Contas de Governo – Exercício de 2024 – Processo TCE-RJ Nº 213.984-5/2025 .

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar a documentação referente à regularização da Prestação de Contas de Governo do exercício de 2024, nos termos da Deliberação TCE-RJ nº 285/2018.

Esclareço que este envio ocorre em data posterior ao prazo originalmente estabelecido, por cuja circunstância apresento, desde já, minhas sinceras desculpas a esta Egrégia Corte de Contas. Ressalto, contudo, que a eventual demora na regularização não se deveu a qualquer intenção de omitir informações. Pelo contrário, o objetivo primordial foi assegurar que os dados apresentados fossem levantados de forma fidedigna, consistente e alinhada à realidade da Administração.

Vale informar que, assumi o cargo de Controladora Geral deste Município em abril do corrente ano, momento em que identifiquei significativa demanda reprimida de trabalhos internos deixados pelo gestor anterior desta pasta. Diante desse cenário, a prioridade foi a realização de um levantamento minucioso dos dados e a reestruturação dos processos de controle. Esta medida visa garantir que o material ora remetido contribua de forma efetiva para a análise técnica desta Corte, cumprindo a missão institucional do Controle Interno de auxiliar o Controle Externo na fiscalização e no aprimoramento da gestão pública.

Renovo, assim, meu compromisso com a transparência, a legalidade e a colaboração para o fortalecimento da governança municipal, colocando esta Controladoria à disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações complementares que se fizerem necessários.

Certa de poder contar com a compreensão de Vossa Excelência, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Louise Santos Nunes
Controladora Geral do Município
Matrícula: 60/012.665

Processo: 213984-5/2025
Origem: PREFEITURA MESQUITA
Setor:
Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
Interessado: ALEX MAROTO DE OLIVEIRA
Observação: Prestação de Contas - Governo Municipal

TERMO DE JUNTADA

Em 05 de Agosto de 2025, foi entranhado aos presentes o Documento TCERJ 015477-0/2025.

Com este fim e para constar, eu, MONICA MOREIRA SAMPAIO BARROS , servidor do(a) CSC-MUNICIPAL, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

MONICA MOREIRA SAMPAIO BARROS
Coordenadora
Matrícula 003414

7.6 RESULTADOS DAS AUDITORIAS SOBRE A GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

7.6.1 CONTEXTO DAS AUDITORIAS DA RECEITA

O TCE-RJ vem levando a efeito uma estratégia de fiscalização das receitas municipais, realizando auditorias governamentais focadas na gestão dos tributos de competência própria e da dívida ativa, na planificação dos problemas encontrados e no monitoramento das medidas adotadas para sua solução. Tudo isso, combinado com a disponibilização permanente de capacitação para os servidores municipais na Escola de Contas e Gestão, no intuito de buscar a melhoria da gestão pública.

No município de Mesquita, foram realizadas as seguintes auditorias:

Processo	Objetivo
218.979-0/14	Verificar as condições de organização e funcionamento do controle do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS
219.013-1/15	Verificar as condições de organização e funcionamento do controle dos impostos imobiliários municipais – IPTU e ITBI
226.448-5/17	Monitorar a solução dos problemas apontados na auditoria de gestão do ISS, realizada em 2014
237.150-1/18	Verificar a gestão do crédito tributário
224.578-1/20	Monitorar a solução dos problemas apontados na auditoria de gestão dos Impostos Imobiliários, realizada em 2015.
224.520-4/20	Monitorar a solução dos problemas apontados na auditoria de gestão do ISS, realizada em 2014.

A seguir, serão destacados os problemas encontrados no município, em cada auditoria, cujo saneamento deverá ser objeto da atual gestão 2025/2028.

7.6.2 GESTÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – GCT

A auditoria sobre o tema “Gestão do Crédito Tributário – GCT”, realizada no biênio 2018/2019, trata especificamente sobre a gestão da dívida ativa e teve como objeto

questões sobre a cobrança administrativa e judicial do crédito tributário. Com base nos resultados dessa auditoria, foram identificados os seguintes problemas no município:

- Cobrança administrativa do crédito tributário insuficiente para realizar a efetiva arrecadação;
- Regras e procedimentos de concessão de parcelamentos restringem a busca pela efetiva arrecadação;
- Irregularidades na concessão de parcelamentos;
- Ausência de continuidade na cobrança de créditos envolvidos em parcelamentos inadimplidos;
- Não implementação do protesto extrajudicial gratuito de Certidões de Dívida Ativa emitidas com razoável certeza do devedor;
- Ausência de requisitos legais da Certidão de Dívida Ativa;
- Ausência de verificação de liquidez e certeza na inscrição em dívida ativa;
- Prescrição do crédito tributário;
- Cobrança de créditos tributários já prescritos;
- Inconsistência nos registros dos créditos tributários;
- Cancelamento de créditos sem as formalidades necessárias;
- Irregularidade no saldo contábil do estoque da dívida ativa.

No que tange a essa auditoria, o atual gestor registrou, no Modelo 9 (peça/fls. ____), o andamento das medidas tomadas até o término de 2024, visando à solução dos problemas identificados. Tais informações serão registradas em banco de dados da Coordenadoria de Auditoria em Receitas – CAD-Receita, para fins de acompanhamento ao longo do presente mandato.

7.6.3 GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS

A auditoria sobre a gestão do Imposto Sobre Serviços – ISS, monitorada em 2020, identificou os seguintes problemas à época que restaram sem solução pelo município:

- Inexistência de consolidação da normatização tributária relativa ao ISS;
- Atribuições do cargo de Fiscal de Tributos que extrapolam as atividades de fiscalização tributária;
- Fiscalização tributária exercida por agente incompetente;

- Ausência de implantação de módulo específico para a fiscalização do ISS no sistema informatizado;
- Inexistência de publicação das medidas de combate à evasão e à sonegação de tributos;
- Inexistência de instrumento legal de autorização para a realização de fiscalização;
- Inexistência de monitoramento da arrecadação do ISS;
- Inexistência de procedimentos capazes de aferir regularmente a movimentação econômica das instituições bancárias;
- Inexistência de procedimentos capazes de aferir regularmente a movimentação econômica das instituições bancárias, tendo em vista o recolhimento de ISS fixo;
- Inexistência de fiscalizações nas instituições bancárias;
- Inexistência de fiscalizações nos contribuintes de construção civil;
- Exigência irregular da quitação do imposto apurado para a concessão do "habite-se";
- Inexistência de procedimento de conciliação do faturamento dos contribuintes enquadrados no Simples Nacional;
- Inexistência de fiscalizações nos tomadores de serviços, na condição de responsáveis tributários;
- Inexistência de procedimentos fiscalizatórios com dados dos contribuintes de ISS junto às operadoras de cartões de crédito e débito;
- Irregularidades nos procedimentos de arbitramento realizados pela fiscalização de ISS.

No que tange a essa auditoria, o atual gestor registrou, no Modelo 9 (peça/fls. ____), o andamento das medidas tomadas até o término de 2024, visando à solução dos problemas identificados. Tais informações serão registradas em banco de dados da Coordenadoria de Auditoria em Receitas – CAD-Receita, para fins de acompanhamento ao longo do presente mandato.

7.6.4 GESTÃO DOS IMPOSTOS IMOBILIÁRIOS – IPTU E ITBI

A auditoria sobre a gestão dos impostos imobiliários, monitorada em 2020, identificou os seguintes problemas à época que restaram sem solução pelo município:

- Inexistência de consolidação da normatização tributária relativa ao IPTU;
- Cadastro imobiliário desatualizado;
- Ocorrência de imóveis cadastrados como sujeitos a tributação normal, sem lançamento de IPTU;
- Ausência de fator de correção definido na norma municipal para a apuração da base de cálculo do IPTU;
- Inexistência de arbitramentos de base de cálculo de ITBI em valor superior ao valor venal utilizado como base de cálculo do IPTU.

No que tange a essa auditoria, o atual gestor registrou, no Modelo 9 (peça/fls. ____), o andamento das medidas tomadas até o término de 2024, visando à solução dos problemas identificados. Tais informações serão registradas em banco de dados da Coordenadoria de Auditoria em Receitas – CAD-Receita, para fins de acompanhamento ao longo do presente mandato.

7.6.5 MONITORAMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA DURANTE O MANDATO

É imprescindível para se concluir pela gestão fiscal responsável a adoção de medidas capazes de solucionar os problemas identificados e relacionados nos tópicos anteriores, assim como dar continuidade e aperfeiçoar outros procedimentos de bastante relevância para se alcançar o atendimento ao artigo 11 da LRF, ao artigo 30, III combinados com os incisos XVIII e XXII, do artigo 37, da CF, a seguir relacionados, que serão considerados para fins de avaliação ao longo do presente mandato:

- Não aplicação de alíquotas efetivas de ISS inferiores ao mínimo permitido pela LCF n.º 116/03;
- Existência de Planta Genérica de Valores devidamente revisada e instituída por lei;
- Realização da atualização monetária da base cálculo do IPTU por índices oficiais de inflação.

Portanto, faz-se necessário, na conclusão deste Relatório, emitir **alerta** ao atual gestor de que, persistindo os problemas apurados em sede de auditorias, tratados nos tópicos **7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4**, e não comprovando o cumprimento dos outros procedimentos considerados imprescindíveis para a boa gestão, mencionados acima, poderá este Tribunal se pronunciar pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

XXX – **COMUNICAÇÃO** com fulcro no inciso I do artigo 15 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Deliberação TCE-RJ n.º 338/23, ao atual prefeito Municipal de Mesquita, para que seja alertado:

X) quanto à solução dos problemas apurados em sede de auditorias na gestão tributária municipal, tratados nos tópicos **7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4**, até o final de seu mandato, bem como o cumprimento dos outros procedimentos considerados imprescindíveis para a gestão fiscal responsável, mencionados no tópico **7.6.5**, de forma a atender o estabelecido no artigo 11 da LRF e nos termos do artigo 30, III combinados com os incisos XVIII e XXII, do artigo 37, da CF, pois este Tribunal poderá pronunciar-se pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas;

CAD-RECEITA, 16/06/2025

PAULO CESAR MACHADO JUNIOR
Matrícula 02/3672
Assinado digitalmente

LEONARDO LIMA DE MENEZES
Matrícula 02/4371
Assinado digitalmente

JULIANA AYRES FIUZA GOMES
Matrícula 02/4291
Substituta Eventual da Coordenadora Geral
Assinado digitalmente

03/2993/25 - fls 126

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 9 - RELATÓRIO ELABORADO PELO GESTOR SOBRE AUDITORIAS DE GESTÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DAS RECEITAS PRÓPRIAS

Responsável:	Claudia Dantas	Cargo:	Procuradora Geral
Município:	Mesquita	Exercício:	2024

1) AÇÕES DO GESTOR RESPONSÁVEL

1.1. GESTÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - GCT

ID	Irregularidades apontadas em Auditoria	Não iniciou	Em andamento	Concluiu	N/A
1	Inexistência de cobrança administrativa sistemática do crédito tributário inadimplido.			X	
2	Cobrança administrativa implementada, porém, não normatizada com ações sistemáticas e periódicas.		X		
3	Procedimentos restritivos à efetividade da cobrança administrativa, no que tange à comprovação da responsabilidade tributária para abertura de parcelamento dos débitos, de forma a apenas permitir a concessão quando o requerente é o próprio devedor ou seu procurador.			X	
4	Procedimentos restritivos à efetividade da cobrança administrativa, no que tange à vedação de concessão de reparcelamentos na legislação municipal.			X	
5	Procedimentos restritivos à efetividade da cobrança administrativa, no que tange à inexistência de previsão de restrições razoáveis à concessão de reparcelamentos que desestimulem o inadimplemento e o cancelamento dos parcelamentos deferidos aos contribuintes, como o pagamento de um sinal em um percentual razoável sobre a dívida existente.			X	
6	Inexistência de lei específica autorizadora de parcelamento.				X
7	Parcelamentos concedidos em desconformidade com a lei específica autorizadora.			X	
8	Inexistência do protesto extrajudicial como forma de cobrança do crédito tributário inadimplido.		X		
9	Ocorrência de prescrições de créditos tributários.		X		
10	Ocorrência de prescrição de créditos tributários oriundos de saldos remanescentes de parcelamentos inadimplidos.			X	
11	Cobrança de créditos tributários já prescritos.		X		
12	Inconsistências nos registros dos créditos tributários.				
13	Inconsistências do registro contábil do saldo da dívida ativa no município.				

U4-4102-23

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 9 - RELATÓRIO ELABORADO PELO GESTOR SOBRE AUDITORIAS DE GESTÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DAS RECEITAS PRÓPRIAS

Responsável:	Simone Miranda	Cargo:	Coordenadora de IPTU
Município:	Mesquita	Exercício:	2024

1) AÇÕES DO GESTOR RESPONSÁVEL

1.1. GESTÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - GCT

ID	Irregularidades apontadas em Auditoria	Não iniciou	Em andamento	Concluiu	N/A
1	Inexistência de cobrança administrativa sistemática do crédito tributário inadimplido.				
2	Cobrança administrativa implementada, porém, não normatizada com ações sistemáticas e periódicas.				
3	Procedimentos restritivos à efetividade da cobrança administrativa, no que tange à comprovação da responsabilidade tributária para abertura de parcelamento dos débitos, de forma a apenas permitir a concessão quando o requerente é o próprio devedor ou seu procurador.				
4	Procedimentos restritivos à efetividade da cobrança administrativa, no que tange à vedação de concessão de reparcelamentos na legislação municipal.				
5	Procedimentos restritivos à efetividade da cobrança administrativa, no que tange à inexistência de previsão de restrições razoáveis à concessão de reparcelamentos que desestimulem o inadimplemento e o cancelamento dos parcelamentos deferidos aos contribuintes, como o pagamento de um sinal em um percentual razoável sobre a dívida existente.				
6	Inexistência de lei específica autorizadora de parcelamento.				
7	Parcelamentos concedidos em desconformidade com a lei específica autorizadora.				
8	Inexistência do protesto extrajudicial como forma de cobrança do crédito tributário inadimplido.				
9	Ocorrência de prescrições de créditos tributários.				
10	Ocorrência de prescrição de créditos tributários oriundos de saldos remanescentes de parcelamentos inadimplidos.				
11	Cobrança de créditos tributários já prescritos.				
12	Inconsistências nos registros dos créditos tributários.				
13	Inconsistências do registro contábil do saldo da dívida ativa no município.				

1.2. GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS

ID	Irregularidades apontadas em Auditoria	Não iniciou	Em andamento	Concluiu	N/A
1	Incompatibilidade da norma municipal com as normas gerais do ISS.				
2	Existência de alíquota de ISS inferior ao mínimo permitido.				
3	Existência de benefício fiscal concedido que resulta em alíquota efetiva inferior ao mínimo permitido.				
4	Inexistência de consolidação da normatização tributária relativa ao ISS.				

5	Falta de transparência da normatização do ISS em vigor.				
6	Inexistência de cargos de fiscal de tributos na legislação municipal, com atribuições específicas de atividades de fiscalização tributária.				
7	Inexistência de fiscais de tributos.				
8	Fiscalização tributária exercida por agente incompetente.				
9	Ocorrência de desvio de função dos fiscais de tributos.				
10	Inexistência de publicação das medidas de combate à evasão e à sonegação de tributos.				
11	Inexistência de planejamento da fiscalização de ISS, bem como de acompanhamento de resultados das ações fiscais.				
12	Inexistência de procedimentos eficazes de monitoramento da arrecadação do ISS.				
13	Inexistência de fiscalizações nas instituições bancárias.				
14	Inexistência de fiscalizações nos contribuintes de construção civil.				
15	Inexistência de procedimentos eficazes de conciliação de faturamento dos contribuintes enquadrados no Simples Nacional.				
16	Inexistência de fiscalizações nos tomadores de serviços, na condição de responsáveis tributários.				
17	Inexistência de procedimentos para fins de constituição do ISS na incorporação de empreendimentos novos.				
18	Exigência irregular da quitação do imposto apurado para a concessão do "habite-se".				
19	Inexistência de procedimentos fiscalizatórios com dados dos contribuintes de ISS junto às operadoras de cartões de crédito e débito.				
20	Ocorrência de instalação fictícia de vários contribuintes no mesmo endereço.				
21	Irregularidades na dedução da base de cálculo de ISS na construção civil, relativa aos materiais empregados na obra.				
22	Irregularidades na retenção de ISS dos serviços tomados pelo Município.				

1.3. GESTÃO DOS IMPOSTOS IMOBILIÁRIOS MUNICIPAIS (IPTU e ITBI) - IIM

ID	Irregularidades apontadas em Auditoria	Não iniciou	Em andamento	Concluiu	N/A
1	Inexistência de Planta Genérica de Valores instituída por lei.			X	
2	Planta Genérica de Valores não revisada tempestivamente.				X
3	Inexistência de consolidação da normatização tributária relativa ao IPTU e ao ITBI.		X		
4	Falta de transparência da normatização do IPTU e do ITBI em vigor.		X		
5	Ausência de atualização monetária do valor do IPTU.		X		
6	Atualização monetária da base de cálculo do IPTU em percentual divergente ao permitido na norma legal.			X	
7	Cadastro imobiliário desatualizado.		X		
8	Ocorrência de imóveis cadastrados como sujeitos a tributação normal, sem lançamento de IPTU.		X		
9	Ocorrência de aplicação, para cálculo do IPTU lançado, de alíquotas inferiores à mínima prevista na legislação municipal.			X	
10	Ausência de fator de correção definido na norma municipal para a apuração da base de cálculo do IPTU.			X	

11	Reconhecimento de imunidades de IPTU para imóveis locados ou cedidos em comodato a pessoas jurídicas imunes à Prefeitura.			X	
12	Concessão irregular de isenção de IPTU para imóveis de servidores públicos.				X
13	Concessão de isenção sem amparo legal OU por ato infralegal.			X	
14	Inexistência da conta "Créditos Tributários a Receber", que deve registrar o valor do IPTU lançado para o exercício.	X			
15	Inconsistência do registro contábil do lançamento da receita de IPTU.	X			
16	Inexistência de lei instituindo obrigação acessória aos titulares de Cartórios de Registro de Imóveis e Distribuidores para informar periodicamente à Prefeitura sobre as transações imobiliárias ocorridas no município.			X	
17	Inexistência de arbitramentos de base de cálculo de ITBI em valor superior ao valor venal utilizado como base de cálculo do IPTU, com comprovação de notificação válida ao contribuinte, bem como da explicitação dos parâmetros e fatores que embasaram a forma de cálculo utilizada para valoração do imposto.			X	
18	Existência de processos de reconhecimento de imunidades de ITBI sobre transmissão de bens ou direitos de imóveis incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, sem constar comprovação documental de que a atividade preponderante do adquirente não se refere à compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil OU do lançamento de ofício do imposto.			X	

2) INFORMAÇÕES ADICIONAIS ÀS AÇÕES DO GESTOR RESPONSÁVEL REGISTRADA NO ITEM 1

2.1. GESTÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - GCT

ID	Observações
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	

2.2. GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS

ID	Observações
1	
2	
3	
4	
5	

6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	

2.3. GESTÃO DOS IMPOSTOS IMOBILIÁRIOS MUNICIPAIS (IPTU e ITBI) - IIM

ID	Observações
1	Lei Complementar n° 47 de 03 de agosto de 2023
2	Lei publicada no dia 03/08/2023, sem revisão tempestiva
3	Alteração da LC n° 017 de 22/12/2014 - CTMM Prazo: 180 dias
4	Após a alteração do CTMM, inclusão no site do portal da transparência da Prefeitura de Mesquita - Prazo: 180 dias
5	Decreto n° 3505 de 22 de dezembro de 2023/Republicado no dia 02 de janeiro de 2024 - Cal. Tribut. Munic.
6	Abertura de Processo Administrativo para avaliação/confirmação do cálculo de acordo com o CTMM Prazo: 60 dias
7	Processo Administrativo n° 01/1127/2024 e 04/4029/2024 Prazo: 180 dias
8	Já foram atualizadas a maior parte através de abertura de chamados junto ao sistema contratado pela Prefeitura Prazo: 180 dias
9	Lei Complementar n° 47 de 03 de agosto de 2023
10	De acordo com a LC n° 47, a progressão dos valores será anual, em conformidade com a regra de transição.
11	Processo administrativo n° 09/9456/2022
12	Não há previsão legal de concessão de Isenção para servidores - art. 30 da LC n° 017 de 22/12/2014 - Cod. Trib. Munic. De Mesquita
13	Decreto n° 2438 de 23/01/2019 - Imunidade e subsidiariamente nas isenções
14	Lotar contador de carreira na Subsecretaria de Fazenda Prazo: **SEMAD**
15	Lotar contador de carreira na Subsecretaria de Fazenda Prazo: **SEMAD**
16	Art. 29, VII, § 2° e art. 91 - A da LC n° 017 de 22/12/2014
17	Portaria n° 279 de 04/05/2023
18	É realizada a juntada documental como dispõe o art.43 inciso IV e paragrafo 3° da LC n° 017 de 22/12/2014

3) DEMAIS INFORMAÇÕES DO GESTOR QUE JULGAR PERTINENTES

04-4182-20... fls. 17

4) APONTAMENTOS DO CONTROLE INTERNO

Local e Data

Gestor Responsável

Responsável pelo Controle Interno

Tutorial

1) AÇÕES DO GESTOR RESPONSÁVEL: Objetiva registrar o andamento das medidas tomadas visando o cumprimento das determinações plenárias, SEM A NECESSIDADE DO ENVIO DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL, referentes as auditorias realizadas

2) A outra opção ("N/A") deve ser marcada caso o relatório da auditoria não tenha apurado essa irregularidade para o municipi em questão;

3) No caso de a irregularidade apurada em auditoria ter sido respondida como "Em andamento" ou "Concluiu", apresentar a justificativas e medidas adotadas através de nota explicativa, no mesmo nº de "ID";

4) No caso de a irregularidade apurada em auditoria ter sido respondida como "Não iniciou", apresentar as justificativas e medida que serão adotadas, com previsão do prazo de conclusão, através de nota explicativa;

5) DEMAIS INFORMAÇÕES DO GESTOR QUE JULGAR PERTINENTES: Reservado para informação complementar, de uma forma geral, que não estejam registradas em notas explicativas;

6) APONTAMENTOS DO CONTROLE INTERNO: Reservado para as informações do controle interno que não estejam nos tópicos posteriores.

Entende-se como órgão competente o controle interno existente na estrutura administrativa da unidade jurisdicionada, sob coordenação e subordinação da unidade central, e, no caso de inexistência do mesmo, a unidade central de controle interno do órgão a qual a unidade jurisdicionada esteja vinculada.

Importante destacar que os tópicos desse relatório indicam questões que este Tribunal entende como relevantes de verificação, contudo não têm como objetivo engessar o controle interno na elaboração de seu relatório. Dessa forma, todo o conteúdo que o controle interno ache necessário deverá ser acrescentado nos tópicos ou informado no tópico 4 – Apontamentos do Controle Interno.

MATRIZ DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - PNTP - PODER EXECUTIVO

MATRIZ	DIMENSÃO	ID	CRITÉRIO	CLASSIFICAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO	DISPONIBILIDADE	ATUALIDADE	SÉRIE HISTÓRICA	GRAVAÇÃO RELATÓRIOS	FILTRO DE PESQUISA	LINK COM EVIDÊNCIA (OBRIGATÓRIO P/ CADA "SIM")	OBSERVAÇÃO (FACULTATIVO, E APENAS QUANDO FOR "NÃO")	PRINT (FACULTATIVO)
COMUM	Informações Prioritárias	1.1	Possui sítio oficial próprio na internet?	Essencial	Art. 48, §1º, II, da LC nº 101/00 e arts. 3º, III, 6º, I, e 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011 - LAI		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
COMUM	Informações Prioritárias	1.2	Possui portal da transparência próprio ou compartilhado na internet?	Essencial	Art. 48, §1º, II, da LC nº 101/00 e arts. 3º, III, 6º, I, e 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011 - LAI		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
COMUM	Informações Prioritárias	1.3	O acesso ao portal transparência está visível na capa do site?	Obrigatória	Art. 8º, caput, da Lei nº 12.527/2011 - LAI		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
COMUM	Informações Prioritárias	1.4	O site contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação?	Obrigatória	Art. 8º, § 3º, I, da Lei nº 12.527/2011 - LAI		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
COMUM	Informações Institucionais	2.1	Divulga a sua estrutura organizacional?	Obrigatória	Art. 8º, § 3º, I, da Lei nº 12.527/2011 - LAI		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
COMUM	Informações Institucionais	2.2	Divulga competências e/ou atribuições?	Obrigatória	Art. 8º, § 1º, I, da Lei nº 12.527/2011 - LAI e art. 6º, VI, b, da Lei 13.460/2017		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
COMUM	Informações Institucionais	2.3	Identifica o nome dos responsáveis pela gestão do Poder/Órgão?	Obrigatória	Art. 8º, § 1º, I, da Lei nº 12.527/2011 - LAI e art. 6º, VI, b, da Lei 13.460/2017		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
COMUM	Informações Institucionais	2.4	Divulga os endereços e telefones da entidade e e-mails institucionais?	Obrigatória	Art. 8º, § 1º, I, da Lei nº 12.527/2011 - LAI e art. 6º, VI, b, da Lei 13.460/2017		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
COMUM	Informações Institucionais	2.5	Divulga o horário de atendimento?	Obrigatória	Art. 8º, § 1º, I, da Lei nº 12.527/2011 - LAI e art. 6º, VI, b, da Lei 13.460/2017		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
COMUM	Informações Institucionais	2.6	Divulga os atos normativos próprios?	Obrigatória	Art. 37 da CF (princípio da publicidade) e arts. 3º, II; 6, inciso I; 7º, incisos II, V e VI e 8º da Lei nº 12.527/2011 - LAI				Não se aplica				
COMUM	Informações Institucionais	2.7	Divulga as perguntas e respostas mais frequentes relacionadas às atividades desenvolvidas pelo Poder/Órgão?	Obrigatória	Art. 8º, § 1º, I, da Lei nº 12.527/2011 - LAI		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
COMUM	Informações Institucionais	2.8	Participa em redes sociais e apresenta, no seu sítio institucional, link de acesso ao seu perfil?	Recomendada	Arts. 3º, III, 6º, I, e 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011 - LAI		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
COMUM	Informações Institucionais	2.9	Inclui botão do Radar no site institucional	Recomendada	Art. 37 da CF (princípio da publicidade) e art. 3º da Lei nº 12.527/2011 - LAI		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
COMUM	Receita	3.1	Divulga as receitas do Poder ou órgão, evidenciando sua previsão e realização?	Essencial	Arts. 48, §1º, II e 48-A, inciso II, da LC nº 101/00 e art. 8º, II, do Decreto nº 10.540/20								
PODER EXECU	Receita	3.2	Divulga a classificação orçamentária por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie, desdobrameno)?	Essencial	Art. 8º, II, "e", do Decreto nº 10.540/2020								
PODER EXECU	Receita	3.3	Divulga a lista dos inscritos em dívida ativa, contendo, no mínimo, dados referentes ao nome do inscrito e o valor total da dívida?	Obrigatória	Art. 198, § 3º, II da Lei 5.172/1966								
COMUM	Despesa	4.1	Divulga as despesas da entidade, detalhando sua execução (empenho, liquidação e pagamento) e identificando sua classificação orçamentária (unidade orçamentária, a função, a subfunção, categoria econômica, grupo, modalidade de aplicação, elemento de despesa e a fonte dos recursos)?	Essencial	Arts. 7º, VI e 8º, §1º, inciso III, da LAI; arts. 48, §1º, inciso II e 48-A, inciso I, da LC nº 101/20; art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.540/20								
COMUM	Despesa	4.2	Divulga informações pormenorizadas das despesas da entidade, detalhando o beneficiário do pagamento, o bem fornecido ou serviço prestado e o procedimento licitatório originário?	Essencial	Art. 8º, I, "h", do Decreto nº 10.540/2020								
COMUM	Convênios e Transferência	5.1	Identifica as transferências recebidas a partir da celebração de convênios/acordos com indicação, no mínimo, do valor total previsto dos recursos envolvidos, do valor recebido, do objeto, da origem (órgão repassador/concedente) e data do repasse ?	Obrigatória	Art. 8º, §1º, inciso II, da LAI								
COMUM	Convênios e Transferência	5.2	Identifica as transferências realizadas a partir da celebração de acordos/ajustes, com indicação, no mínimo, do beneficiário, do objeto, do valor total previsto para repasse, do valor concedido e a data do reoasse?	Obrigatória	Art. 8º, §1º, inciso II, da LAI e art. 8º, inciso I, "f" do Decreto nº 10.540/20								
COMUM	Convênios e Transferência	5.3	Identifica os acordos firmados que não envolvam transferência de recursos financeiros, identificando as partes, o objeto e as obrigações ajustadas?	Obrigatória	Art. 37, "caput" da CF e Art. 8º, § 1º, V, da LAI								
COMUM	Recursos humanos	6.1	Divulga a relação nominal dos servidores/autoridades/Membros, seus cargos/funções, as respectivas lotações, as suas datas de admissão/exoneração/inativação e a carga horária semanal do cargo/função ocupada/desempenhada?	Obrigatória	Arts. 37, "caput" (princípios da publicidade e moralidade) e 39, § 6º, da CF; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 - LAI								
COMUM	Recursos humanos	6.2	Identifica a remuneração nominal de cada servidor/autoridade/Membro e a tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções?	Obrigatória	Arts. 37, "caput" (princípios da publicidade e moralidade) e 39, § 6º, da CF; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 - LAI e Recurso Extraordinário com Agravo nº 652777 (STF - Leading Case - Tema 0483)								
COMUM	Recursos humanos	6.3	Divulga a lista de seus estagiários?	Recomendada	Arts. 37, "caput" (princípios da publicidade e moralidade) e 39, § 6º, da CF; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 - LAI								
COMUM	Recursos humanos	6.4	Publica lista dos terceirizados que prestam serviços para o Poder ou órgãoa instituição, contendo, em relação a cada um deles: nome completo, função ou atividade exercida e nome da empresa empregadora?	Recomendada	Art. 3º, I-III, combinado com art. 6º, I, combinado com art. 7º, II e VI, combinado com art. 8º, caput e § 1º, III e § 2º da Lei 12.527/2011 (LAI);								
COMUM	Recursos humanos	6.5	Divulga a íntegra dos editais de concursos e seleções públicas realizados pelo Poder ou órgão para provimento de cargos e empregos públicos?	Obrigatória	Art. 3º, I-III, combinado com art. 6º, I, combinado com art. 7º, II e VI, combinado com art. 8º, caput e § 1º, IV (por analogia) e § 2º da Lei 12.527/2011 - LAI				Não se aplica				
COMUM	Recursos humanos	6.6	Divulga informações sobre os demais atos dos concursos públicos e processos seletivos da instituição: vagas efetivamente preenchidas, lista de aprovados com as classificações, fila de espera/cadastro reserva e validade?	Obrigatória	Art. 3º, I-III, combinado com art. 6º, I, combinado com art. 7º, II e VI, combinado com art. 8º, caput e § 1º, IV (por analogia) e § 2º da Lei 12.527/2011 - LAI			Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
COMUM	Diárias	7.1	Divulga o nome e o cargo/função do beneficiário, além do número de diárias usufruídas por afastamento, período de afastamento, motivo do afastamento e local de destino?	Obrigatória	Art. 48-A, I, da LC nº 101/00; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, 7º, incisos VI, e 8º da LAI, art. 37, "caput", da CF (princípio da publicidade) e art. 8º, inciso I, "e" do Decreto nº 10.540/20								
COMUM	Diárias	7.2	Divulga tabela ou relação que explicite os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local?	Obrigatória	Art. 48-A, I, da LC nº 101/00; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, 7º, incisos VI, e 8º da Lei nº 12.527/2011 - LAI, art. 37, "caput", da CF (princípio da publicidade) e art. 8º, inciso I, "e" do Decreto nº 10.540/20				Não se aplica				
COMUM	Licitações	8.1	Divulga a relação das licitações em ordem sequencial, informando o número e modalidade licitatória, o objeto, valor estimado/homologado e a situação?	Obrigatória	Arts. 7º, VI, e 8º, § 1º, IV, da Lei nº 12.527/2011 - LAI								
COMUM	Licitações	8.2	Divulga a íntegra dos editais de licitação?	Obrigatória	Arts. 7º, VI, e 8º, §1º, IV, da LAI c/c art. 25, §3º, da Lei 14.133/2021				Não se aplica				
COMUM	Licitações	8.3	Divulga a íntegra dos demais documentos das fases interna e externa das licitações?	Obrigatória	Arts. 7º, VI, e 8º, §1º, IV, da LAI c/c art. 25, §3º, da Lei 14.133/2022				Não se aplica				
COMUM	Licitações	8.4	Divulga a íntegra dos principais documentos dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação?	Obrigatória	Arts. 7º, VI, e 8º, §1º, IV, da LAI e art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021				Não se aplica				
COMUM	Licitações	8.5	Divulga a íntegra das Atas de Adesão - SRP?	Obrigatória	Arts. 7º, VI, e 8º, §1º, IV, da LAI ; art. 11, III, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 18, §4º, do Decreto nº 11.462/2023				Não se aplica				
COMUM	Licitações	8.6	Divulga o plano de contratações anual (art. 12,VII, da Lei n. 14.133)?	Recomendada	Art. 12, §1º, da Lei 14.133/2021			Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
COMUM	Licitações	8.7	Divulga a relação dos licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente pelo Poder/órgão)?	Recomendada	Art. 156 e 161 da Lei 14.133/2022								
COMUM	Contratos	9.1	Divulga a relação dos contratos celebrados em ordem sequencial, com o seu respectivo resumo, contendo, no mínimo, indicação do contratado(a), do valor, do objeto e da vigência, bem como dos aditivos deles decorrentes?	Obrigatória	Arts.7º, VI e 8º, §1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011 - LAI								
COMUM	Contratos	9.2	Divulga o inteiro teor dos contratos e dos respectivos termos aditivos?	Obrigatória	Arts. 7º, VI e 8º, §1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011 - LAI				Não se aplica				
COMUM	Contratos	9.3	Divulga a relação/lista dos Fiscais dos contratos vigentes e encerrados?	Obrigatória	Arts. 7º, 7º, VI e 8º, §1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011 - LAI								
COMUM	Contratos	9.4	Divulga a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem?	Obrigatória	Art. 141, §3º, da Lei 14.133/2021								
COMUM	Obras	10.1	Divulga informações sobre obras: data de início, etapas, percentual concluído, status e previsão de conclusão?	Recomendada	Art. 94, §3, da Lei 14.133/2021			Não se aplica					
COMUM	Obras	10.2	Divulga os quantitativos e os preços unitários e totais contratados?	Obrigatória	Art. 8º, §1º, V da Lei nº 12.527/2011; art. 94, § 3º, da Lei 14.133/2021			Não se aplica					
COMUM	Obras	10.3	Divulga os quantitativos executados e os preços praticados?	Obrigatória	Art. 8º, §1º, V da Lei nº 12.527/2011; art. 94, § 3º, da Lei 14.133/2021			Não se aplica					
COMUM	Obras	10.4	Divulga relação das obras paralisadas contendo o motivo, o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução?	Obrigatória	Art. 8º, §1º, V, da Lei nº 12.527/2011 - LAI e art. 115, §6º, da Lei nº 14.133/2021								
COMUM	Planejamento e Prestação de Contas	11.1	Publica a Prestação de Contas do Ano Anterior (Balanço Geral)?	Obrigatória	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00				Não se aplica				
COMUM	Planejamento e Prestação de Contas	11.2	Divulga o Relatório de Gestão ou Atividades?	Obrigatória	Art. 8º, §1º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011 - LAI				Não se aplica				
COMUM	Planejamento e Prestação de Contas	11.3	Divulga o resultado da apreciação e/ou julgamento das contas pelo Tribunal de Contas?	Obrigatória	Art. 48, "caput", da LRF				Não se aplica	Não se aplica			
PODER EXECU	Planejamento e Prestação de Contas	11.4	Divulga o resultado do julgamento das Contas do Chefe do Poder Executivo pelo Poder Legislativo?	Obrigatória	Art. 56, §3º, da LC nº 101/00				Não se aplica	Não se aplica			
COMUM	Planejamento e Prestação de Contas	11.5	Divulga o Relatório de Gestão Fiscal (RGF)?	Essencial	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00				Não se aplica				
PODER EXECU	Planejamento e Prestação de Contas	11.6	Divulga o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)?	Essencial	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00				Não se aplica				
COMUM	Planejamento e Prestação de Contas	11.7	Divulga os objetivos estratégicos da instituição e os indicadores definidos para mensurar o alcance desses objetivos (plano estratégico institucional ou instrumento equivalente)?	Recomendada	Art. 3º, I-III, combinado com art. 7º, VII, a, combinado com art. 8º, § 1º, V, da Lei 12.527/2011		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
PODER EXECU	Planejamento e Prestação de Contas	11.8	Divulga a Lei do Plano Plurianual (PPA) e seus anexos?	Essencial	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
PODER EXECU	Planejamento e Prestação de Contas	11.9	Divulga a Lei do Diretrizes Orçamentárias (LDO) e seus anexos?	Essencial	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			

PODER EXECU	Planejamento e Prestação de Contas	11.10	Divulga a Lei Orçamentária (LOA) e seus anexos?	Essencial	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
COMUM	SIC	12.1	Indica a unidade/setor responsável pelo SIC?	Obrigatória	Arts. 8º, §3º, VII e 9º, I, da Lei nº 12.527/2011 - LAI		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
COMUM	SIC	12.2	Indica o endereço físico, o telefone e o e-mail da unidade responsável pelo SIC, além do horário de funcionamento?	Obrigatória	Arts. 8º, §1º, I, da Lei nº 12.527/2011 - LAI e art. 6º, VI, b, da Lei nº 13.460/2017		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
COMUM	SIC	12.3	Há possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (e-SIC)?	Obrigatória	Art. 10, §2º, da Lei nº 12.527/2011 - LAI		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
COMUM	SIC	12.4	A solicitação por meio de eSic é simples, ou seja, sem a exigência de itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioridade?	Obrigatória	Art. 10, §1º, da Lei nº 12.527/2011 - LAI		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
COMUM	SIC	12.5	Divulga nesta seção, instrumento normativo local que regulamente a Lei nº 12.527/2011 - LAI?	Obrigatória	Art. 45 da Lei nº 12.527/2011 - LAI		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
COMUM	SIC	12.6	Divulga, na seção relativa ao e-SIC, os prazos de resposta ao cidadão, incluindo o recursal, e as autoridades competentes para o exame dos pedidos, além do procedimento referente à realização do pedido e de eventual recurso?	Recomendada	Art. 7 da Lei nº 12.527/2011 - LAI		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
COMUM	SIC	12.7	Divulga relatório anual estatístico contendo a quantidade de pedidos de acesso recebidos, atendidos, indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes?	Obrigatória	Art. 30, inciso III, da Lei nº 12.527/2011 - LAI								
COMUM	SIC	12.8	Divulga lista de documentos classificados em cada grau de sigilo, contendo pelo menos o assunto sobre o qual versa a informação, a categoria na qual ela se encontra, o dispositivo legal que fundamenta a classificação e o respectivo prazo?	Obrigatória	Art. 30, II, da Lei 12.527/2011								
COMUM	SIC	12.9	Divulga lista das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses?"	Obrigatória	Art. 30, I , da Lei 12.527/2011								
COMUM	Acessibilidade	13.1	O site oficial e o portal de transparência contêm símbolo de acessibilidade em destaque?	Obrigatória	Art. 63, §1º, da Lei nº 13.146/2015		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
COMUM	Acessibilidade	13.2	O site e o portal de transparência contêm exibição do "caminho" de páginas percorridas pelo usuário?	Obrigatória	Art. 8º, §3º, inciso VIII, da LAI e art. 63, "caput" e § 1º, da Lei nº 13.146/15 + Art. 3º, incisos XIX, da Lei 14.129/2022		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
COMUM	Acessibilidade	13.3	O site e o portal de transparência contêm opção de alto contraste?	Obrigatória	Art. 8º, §3º, VIII, da Lei nº 12.527/2011 - LAI; art. 63, da Lei nº 13.146/2015 e art. 3º, XIX, da Lei nº 14.129/2022		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
COMUM	Acessibilidade	13.4	O site e o portal de transparência contêm ferramenta de redimensionamento de texto?	Obrigatória	Art. 8º, §3º, VIII, da Lei nº 12.527/2011 - LAI; art. 63, da Lei nº 13.146/2015 e art. 3º, XIX, da Lei nº 14.129/2022		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
COMUM	Acessibilidade	13.5	Contém mapa do site institucional?	Obrigatória	Art. 8º, §3º, VIII, da Lei nº 12.527/2011 - LAI; art. 63, da Lei nº 13.146/2015 e art. 3º, XIX, da Lei nº 14.129/2022		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
COMUM	Ouvidoria	14.1	Há informações sobre o atendimento presencial pela Ouvidoria (Indicação de endereço físico, telefone e e-mail da unidade responsável, além do horário de funcionamento)?	Obrigatória	Arts. 8º, §1º, I, e 9º, da Lei nº 12.527/2011 - LAI c/c arts. 6º, VI, b, 7º, §2º, VI, e 10, §4º, da Lei nº 13.460/2017 c/c arts. 24, I, a, e 27, II, da Lei 14.129/2021		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
COMUM	Ouvidoria	14.2	Divulga Carta de Serviços ao Usuário?	Obrigatória	Art. 7º, §4º, da Lei nº 13.460/2017		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
COMUM	Ouvidoria	14.3	Há canal eletrônico de acesso/interação com o Poder ou órgão (Ouvidoria e/ou Fale Conosco)?	Obrigatória	Art. 10, §2º, da Lei nº 12.527/2011 - LAI c/c Art. 10, §4º, da Lei nº 13.460/2017 c/c Art. 27, IV, da Lei nº 14.129/2021		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
COMUM	LGPD e Governo Digital	15.1	Identifica o encarregado/responsável pelo tratamento de dados pessoais e disponibiliza Canal de Comunicação (telefone e/ou e-mail)?	Obrigatória	Arts. 5º, inciso VIII e 23, inciso III, 41, § 1º da LGPD + Art. 3º, incisos XVII, da Lei 14.129/2022		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
COMUM	LGPD e Governo Digital	15.2	Publica a sua Política de Privacidade e Proteção de Dados?	Obrigatória	Art. 50, inciso I, da LGPD + Art. 3º, incisos XVII, da Lei 14.129/2022		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
COMUM	LGPD e Governo Digital	15.3	Possibilita a demanda e o acesso a serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial?	Obrigatória	Arts. 3º, incisos II, III e X, e 14 da Lei 14.129/2021		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
COMUM	LGPD e Governo Digital	15.4	Possibilita o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina?	Obrigatória	Art. 8º, §3º, III da Lei 12527/2011 - Lei nº 12.527/2011 - LAI e Art. 3º, XXV da Lei 14.129/2021		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
COMUM	LGPD e Governo Digital	15.5	Regulamenta a Lei Federal nº 14.129/2021 e divulga a normativa em seu portal?	Recomendada	NR Conjunta 02-2022 Atricon		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
COMUM	LGPD e Governo Digital	15.6	Realiza e divulga resultados de pesquisas de satisfação?	Recomendada	Arts. 3º, incisos IV, e 24, inciso II, da Lei 14.129/2021 c/c Art. 23, §2º, da Lei nº 13.460/2017		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
PODER EXECU	Renúncia de Receita	16.1	Identifica as espécies de desonerações concedidas, informando, quando aplicável, sobre os requisitos necessários para acesso a cada uma delas e o procedimento previsto para as respectivas concessões?	Recomendada	Art. 7º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011 - LAI e art. 198, §3º, III, do Código Tributário Nacional		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
PODER EXECU	Renúncia de Receita	16.2	Divulga os dados quantitativos sobre as renúncias de receitas, indicando a espécie, a justificativa e fundamento legal, a previsão do montante a ser renunciado de acordo com as leis orçamentárias e o valor renunciado, além das medidas previstas no "caput" do artigo 14 da LRF?	Recomendada	Art. 37, caput, da CF, Arts. 14, 48, §1º, II e 48-A, inciso II, da LC nº 101/00 e art. 8º, II, do Decreto nº 10.540/20								
PODER EXECU	Renúncia de Receita	16.3	Divulga informações pormenorizadas das renúncias de receita, contendo, no mínimo, identificação dos beneficiários (nome e CNPJ), setor, espécie do benefício, produto (se aplicável), valor, contrapartida e/ou impacto obtido e/ou estimado (quando aplicável) e vigência?	Recomendada	Art. 37, caput, da CF, Arts. 14, 48, §1º, II e 48-A, inciso II, da LC nº 101/00 e art. 8º, II, do Decreto nº 10.540/20								
PODER EXECU	Renúncia de Receita	16.4	Divulga dados específicos sobre incentivos relacionados a projetos culturais (inclusive esportivos), identificando, no mínimo, nome do patrocinador/doador, beneficiário, data de captação e valor captado, andamento do projeto e prazo?	Recomendada	Art. 37, caput, da CF, Arts. 14, 48, §1º, II e 48-A, inciso II, da LC nº 101/00 e art. 8º, II, do Decreto nº 10.540/20								
PODER EXECU	Emendas Parlamentares	17.1	Identifica as emendas parlamentares, contendo informações sobre a autoria, o valor previsto e realizado, objeto, função de governo?	Recomendada	Emenda à Constituição nº 105/2019, Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411/2021, art. 19; Nota								
PODER EXECU	Emendas Parlamentares	17.2	Demonstra detalhadamente a execução orçamentária e financeira oriundas de transferências disciplinadas pela EC n. 105 nos demonstrativos fiscais?	Recomendada	Emenda à Constituição nº 105/2019, Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411/2021, art. 19; Nota Recomendatória Atricon nº 01/2022; Acórdão nº 518/2023 - TCU-Plenário								
PODER EXECU	Saúde	18.1	Divulga o plano de saúde, a programação anual e o relatório de gestão?	Obrigatória	Lei nº 12.527/2011 - LAI e art. 37, "caput", da CF (princípio da publicidade)				Não se aplica				
PODER EXECU	Saúde	18.2	Divulga informações relacionadas aos serviços de saúde, indicando os horários, os profissionais prestadores de serviços, as especialidades e local?	Obrigatória	Art. 7º, VI, da Lei nº 8.080/1990			Não se aplica	Não se aplica				
PODER EXECU	Saúde	18.3	Divulga lista dos medicamentos a serem fornecidos pelo SUS e informações de como obter medicamentos de alto custo?	Obrigatória	Art. 7º, VI, da Lei nº 8.080/1990			Não se aplica	Não se aplica				
PODER EXECU	Educação	19.1	Divulga o plano de educação e o respectivo relatório de resultados?	Recomendada	Art. 37, "caput" da CF e Art. 8º, § 1º, V, da Lei nº 12.527/2011 - LAI				Não se aplica				
PODER EXECU	Educação	19.2	Divulga a lista de espera em creches públicas e os critérios de priorização de acesso a elas?	Obrigatória	Art. 37, "caput" da CF e Art. 8º, § 1º, V, da Lei nº 12.527/2011 - LAI			Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			

X.X. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

A **transparência na administração pública** constitui um princípio fundamental para a efetivação do controle social e da accountability estatal. Sua implementação se dá por meio da disponibilização de informações de interesse coletivo, seja de forma **ativa** — com divulgação por parte dos órgãos públicos —, seja de forma **passiva**, mediante solicitação formal por parte dos cidadãos. A transparência ativa, em especial, deve assegurar que os dados sejam acessíveis, atualizados, compreensíveis e preferencialmente veiculados por meio eletrônico, ampliando o alcance da informação e reduzindo custos operacionais.

O **arcabouço jurídico brasileiro** traz normas claras sobre o dever de publicidade e acesso à informação:

- A **Constituição Federal**, em seu artigo 37, caput e §1º, consagra a publicidade como princípio da administração pública, determinando que os atos, programas, obras, serviços e campanhas tenham caráter educativo, informativo ou de orientação social, vedada a promoção pessoal de autoridades ou servidores;

- A **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)** reforça a transparência como instrumento de controle da gestão fiscal, exigindo a divulgação de relatórios e instrumentos de planejamento orçamentário, com vistas à participação popular e fiscalização da aplicação dos recursos públicos;

- A **Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI)** regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, estabelecendo que a publicidade é a regra e o sigilo, a exceção. A norma impõe obrigações aos entes federativos quanto à disponibilização de dados públicos e define os procedimentos para atendimento às demandas informacionais da sociedade.

X.X.1. DA VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS JURIDICIONADOS

Com base nos mandamentos constitucionais e legais, a Coordenadoria de Auditoria de Políticas em Governança (CAD-Governança) realiza, desde 2022, ações de fiscalização da adequação dos portais eletrônicos dos municípios às regras e princípios de transparência estabelecidos na Constituição da República e na legislação que rege o tema.

Uma das principais ações de controle da transparência dos portais é realizada por meio da participação no Programa Nacional de Transparência Pública, instituído por meio do Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica nº 03/22, celebrado entre a Atricon e diversos Tribunais de Contas. O programa tem como objetivos o incremento dos processos de transparência e de acesso às informações públicas, o estímulo à participação social e a melhoria na gestão e governança da informação e, sobretudo, ênfase aos princípios da transparência e da accountability.

O programa consiste em um levantamento nacional do nível de transparência dos portais por meio da verificação periódica do cumprimento de critérios estabelecidos a partir das normas sobre transparência.

Esses critérios são parametrizados em função do nível de exigência, classificando-se em essenciais, obrigatórios e recomendados. A depender do índice de transparência alcançado, os portais são classificados nas categorias diamante, ouro, prata, elevado, intermediário, básico, inicial ou inexistente. Essa classificação foi estabelecida com o objetivo de fomentar a transparência e estimular o aprimoramento dos portais e é alcançada conforme a tabela a seguir:

Tabela 1 – Faixas de Transparência do PNTP

Faixa de Transparência	Nível mínimo de Transparência	Requisito adicional
Diamante	Entre 95% e 100%	100% dos critérios essenciais
Ouro	Entre 85% e 94%	100% dos critérios essenciais
Prata	Entre 75% e 84%	100% dos critérios essenciais
Elevado	Entre 75% e 100%	Menos de 100% dos critérios essenciais
Intermediário	Entre 50% e 74%	-
Básico	Entre 30% e 49%	-
Inicial	Entre 1% e 29%	-
Inexistente	0%	-

Fonte: Cartilha 2024, Programa Nacional de Transparência Pública (https://radardatransparencia.atricon.org.br/)

Os critérios, que constituem a matriz de avaliação do programa[1], são enquadrados em 19 dimensões com pesos que podem variar de 1 a 4, para fins de constituição do cálculo do índice de transparência dos portais avaliados, e são classificados da seguinte forma:

[1] Matriz de Critérios do PNTP, disponível na peça XXXX do presente processo.

Tabela 2 – Classificação dos Critérios do PNTP

Essenciais	Obrigatórios	Recomendados
Informações da execução orçamentária e financeira que se o Poder ou órgão deixar de dar transparência, fica impedido de receber transferências voluntárias e contratar operações de crédito.	Informações cuja divulgação na internet está explicitamente prevista em leis e atos normativos.	Informações importantes para o público em geral, que, apesar de não constarem expressamente como exigíveis na legislação.

Fonte: Cartilha 2024, Programa Nacional de Transparência Pública (https://radardatransparencia.atricon.org.br/)

X.X.2. DO NÍVEL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MESQUITA

Em 2024, a CAD-Governança, valendo-se da metodologia do PNTP, realizou auditoria governamental (Processo TCE-RJ nº 103.096-7/24), objetivando realizar o levantamento do nível de transparência ativa nos sítios institucionais dos principais órgãos jurisdicionados do TCE/RJ. Na fundamentação de seu voto (28.04.2025), a Conselheira Substituta Andrea Siqueira Martins destacou o panorama do nível de transparência apresentado pelos órgãos jurisdicionados em geral:

> Não obstante, o quadro geral ainda revela uma cultura de transparência pública em estágio embrionário, mesmo transcorridos mais de 13 (treze) anos da promulgação da Lei de Acesso à Informação. Tal constatação impõe a necessidade de uma atuação fiscalizatória contínua, diligente e estratégica por parte desta Corte, a fim de fomentar o aprimoramento dos Portais de Transparência e garantir à sociedade o pleno exercício do direito à informação.

O resultado do levantamento, além de ser possível visualizar nos autos do respectivo processo TCE/RJ, também pode ser acessado detalhadamente no sítio do Radar de Transparência Pública[2], ferramenta de acesso público que demonstra os critérios avaliados com indicativo de atendimento ou não pelo município.

O portal de transparência da Prefeitura Municipal de Mesquita foi submetido a 88 pontos de controle, sendo 11 essenciais, 59 obrigatórios e 18 recomendados, alcançando um índice de transparência de 96,89%, classificando-se como nível Diamante.

Verificou-se a não conformidade em 3 itens avaliados, sendo: 2 dos critérios obrigatórios; 1 dos critérios recomendados. O Município atendeu a todos os critérios essenciais.

Além disso, o Município de Mesquita não apresentou o atendimento integral de critérios das seguintes dimensões do PNTP: Planejamento e Prestação de Contas e Recursos Humanos.

[2] Acessível em https://radardatransparencia.atricon.org.br/radar-da-transparencia-publica.html

Como já apontado, o não cumprimento dos critérios essenciais e obrigatórios representa a não divulgação de informações previstas na LRF, leis e atos normativos cogentes.

É imprescindível para se concluir pela boa gestão transparente das informações e atos desempenhados no âmbito do município a adoção de medidas capazes de solucionar as carências informativas identificadas no âmbito do PNTP, de forma que o município aperfeiçoe o franqueamento de dados públicos ao controle externo e social, alcançando o atendimento, principalmente, ao inciso XXXIII do art. 5º, ao inciso II do § 3º do art. 37 e ao § 2º do art. 216 da Constituição Federal da Constituição Federal; à LRF e à Lei de Acesso à Informação.

Portanto, faz-se necessário emitir um alerta ao atual gestor, na conclusão deste Relatório, para que realize, durante o exercício de seu mandato, a manutenção de seu portal de transparência, para continuar atendendo aos critérios essenciais e adequação para atender aos critérios obrigatórios do Programa Nacional de Transparência Pública-PNTP, conforme matriz de avaliação do programa, e que, em caso de verificação futura de nível de transparência inadequado, poderá este Tribunal se pronunciar pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

XXX – **COMUNICAÇÃO** com fulcro no inciso I do artigo 15 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Deliberação TCE-RJ nº 338/23, ao atual Prefeito Municipal de Mesquita, para que seja alertado:

X) quanto à necessidade de manutenção do portal de transparência municipal, durante o exercício de seu mandato, para continuar atendendo aos critérios essenciais e adequação para atender aos critérios obrigatórios do Programa Nacional de Transparência Pública-PNTP, conforme matriz de avaliação do programa, permitindo o alcance de nível satisfatório de transparência exigido pelos preceitos legais que regem a transparência pública, pois este Tribunal poderá pronunciar-se pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas.

CAD-GOVERNANÇA, 26.06.2025

RAFAEL DA SILVA SALVATI LOPES
Coordenador-Geral
Matrícula 02/004417

1. SANEAMENTO BÁSICO

O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), por meio da Coordenadoria de Auditoria de Políticas em Saneamento e Meio Ambiente (CAD-Saneamento), tem intensificado as ações de controle no âmbito dos serviços de saneamento básico no Estado, com foco na avaliação e fiscalização das políticas públicas relacionadas ao abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O Novo Marco Legal do Saneamento, instituído pela Lei nº 14.026/2020, que alterou a Lei nº 11.445/2007, estabelece metas concretas de universalização desses serviços até 2033, as quais devem ser atingidas por todos os municípios brasileiros.

Neste contexto, nos últimos anos, a CAD-Saneamento desenvolveu ações de fiscalização e auditoria, alinhadas às diretrizes de gestão do TCE-RJ, especialmente as do biênio 2023/2024, visando avaliar a conformidade dos municípios fluminenses com as exigências legais e o avanço na implementação das metas do novo marco.

No primeiro semestre de 2023, a CAD-Saneamento realizou uma Auditoria Governamental na modalidade Levantamento (Processo TCE-RJ nº 206.123-8/23), com foco nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em consonância com o Novo Marco do Saneamento. A auditoria revelou que a maioria dos municípios ainda se encontrava em fase preparatória para a implementação dos instrumentos exigidos pela Lei nº 14.026/2020. A ação visou identificar as deficiências e as oportunidades de aprimoramento nos serviços prestados.

Em continuidade aos trabalhos, no segundo semestre de 2023, foi realizada uma nova auditoria, desta vez na modalidade Acompanhamento (Processo TCE-RJ nº 243.403-3/23), que envolveu os 91 municípios jurisdicionados ao TCE-RJ. O objetivo da auditoria foi examinar a legalidade e a eficácia das ações implementadas pelos municípios para o cumprimento das metas de universalização dos serviços de saneamento até 2033.

Foram identificados oito achados principais de auditoria, que incluem a ausência de Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) em muitos municípios, deficiências na transparência e falhas no controle municipal. Com base nesses achados, foi feita uma classificação dos municípios em cinco faixas de risco: crítico, alerta, atenção, razoável e satisfatório.

Diante dos achados e das análises realizadas, a CAD-Saneamento propôs, no âmbito do citado processo, a comunicação aos gestores municipais para que adotem as medidas corretivas necessárias. Adicionalmente, no Anexo das Contas referente ao exercício de 2023, reiterou-se a Comunicação aos Prefeitos acerca da situação do respectivo município, alertando-se quanto ao possível impacto nas contas no caso de inércia quanto às providências a serem adotadas.

Embora no exercício de 2024 não tenha sido realizada auditoria com foco nos municípios fluminenses, cumpre informar que o monitoramento da execução das ações determinadas, bem como dos planos de correção, faz parte do ciclo de controle da política pública de Saneamento Básico, com especial atenção aos municípios classificados em faixas de risco mais altas. Isso objetiva garantir que os municípios atendam aos requisitos legais e as metas estabelecidas para a universalização dos serviços de saneamento básico.

Dada a relevância e a complexidade do tema e o prazo limitado para cumprimento das obrigações pelos municípios, reitera-se o alerta nesta oportunidade, solicitando-se especial leitura do relatório de auditoria individualizado (Processo TCE-RJ nº 254.128-4/2023), apenso ao Relatório Principal da Auditoria Governamental - Acompanhamento (Processo TCE-RJ nº 243.403-3/23).

Finalmente, a atuação desta Especializada também se dá por meio da análise de processos de **Representação e/ou Denúncia** formalizados no âmbito deste Tribunal, os quais visam apurar eventuais irregularidades ou na gestão municipal, notadamente em temas relacionados à política pública de saneamento básico.

Nesse contexto, dentre tais expedientes, destacam-se os **Processos TCE-RJ n° 201.236-3/2018 e n° 235.274-9/2018.**

No processo n° 201.236-3/2018**,** na Decisão de 19/03/2025, foram aplicadas multas ao Sr. Jorge Lúcio Ferreira Miranda, ex-Prefeito Municipal de Mesquita, bem como ao Sr. Sérgio Renato Ferreira Miranda, Secretário Municipal de Governo, Administração e Planejamento, à época dos fatos, devido a irregularidades cometidas pela Prefeitura Municipal de Mesquita na contratação da Cooperativa Central de Trabalho (Cootrab).

Em tempo, foi determinado ao Prefeito do Município, nos termos do art. 15, inciso I, do Regimento interno, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão, adotasse as medidas administrativas necessárias à caracterização ou à elisão do potencial dano causado ao erário municipal com o pagamento concernente a serviços não prestados em unidade de saúde 24h (item III do Acórdão nº 64.428/2024-PLEN, proferido no presente processo), sob pena de multa diária (astreintes), em caso de não atendimento, observando-se, em qualquer caso, o disposto na Deliberação TCE-RJ nº 279/17, inclusive no que diz respeito a uma eventual instauração de Tomada de Contas Especial.

Já no processo TCE-RJ n° 235.274-9/2018, na Decisão de 29/01/2025, foram aplicadas multas ao Sr. Jorge Lúcio Ferreira Miranda, ex-Prefeito Municipal de Mesquita, ao Sr. Roberto Borges da Paixão, Diretor do Departamento de Compras do Município de Mesquita, à época dos fatos, e à Sra. Cláudia da Silva Deveza Dantas, Procuradora-Geral do Município de Mesquita à época dos acontecimentos, devido a irregularidades encontradas nos Contratos n°s 007/2017, 025/2018 e 110/2018.

Outrossim, na Decisão Plenária pretérita à supracitada, datada de 14/08/2024, foi determinado ao Prefeito Municipal de Mesquita, nos termos do art. 15, inciso I, do Regimento Interno, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta decisão, adotasse as medidas administrativas necessárias à caracterização ou à elisão do potencial dano causado ao erário

municipal com o pagamento concernente a serviços não prestados em unidade de saúde 24h (item I.d do Voto condutor do Acórdão nº 77.888/2022-PLEN, proferido no presente processo), observando-se, em qualquer caso, o disposto na Deliberação TCE-RJ nº 279/17, inclusive no que diz respeito a uma eventual instauração de Tomada de Contas Especial.

Nesse cenário, sabe-se que quando o procedimento instaurado permanece em fase interna, este não gera reflexos diretos nos sistemas de controle externo comumente acessíveis, como o SIGFIS, tampouco enseja, *a priori*, publicação em meios eletrônicos de ampla transparência.

Muito embora, outrossim, neste *momentum* se revele inviável a aferição conclusiva acerca do cumprimento da determinação exarada — não sendo possível afirmar, com respaldo documental ou evidência objetiva, se houve a devida instauração do procedimento administrativo de apuração –, impende consignar que a matéria permanece sob a esfera de atenção desta Egrégia Corte.

Recomenda-se, pois, à Administração Municipal, caso ainda não realizada, que conduza com máxima diligência e presteza o atendimento à decisão plenária supra exarada, haja vista tratar-se de comando vinculante, cujo eventual descumprimento poderá ensejar responsabilização dos gestores competentes, razão pela qual reitera-se o presente alerta, instando-se o ente municipal a promover tempestivamente as medidas cabíveis à fiel observância do decidido por esta Corte de Contas.

Pelo exposto, sugere-se emitir alerta ao atual gestor para que, no caso de não cumprimento das decisões emanadas por esta Corte, poderá este Tribunal pronunciar-se pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas, sendo certo que a verificação do efetivo cumprimento das determinações poderá ser objeto de Monitoramento a ser realizado pela CAD-Saneamento, considerando os critérios de materialidade, relevância, risco e oportunidade.

1.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

I. **COMUNICAÇÃO,** com fulcro no § 1º do artigo 26 do Regimento Interno deste Tribunal, **ao atual Prefeito Municipal de Mesquita**, para que seja alertado quanto ao adequado cumprimento das decisões emanadas por esta Corte, conforme descritas nos Processos TCE-RJ nº 243.403-3/23, nº 254.128-4/2023, n° 201.236-3/2018 e n° 235274-9/2018, sob pena de ser considerado na Prestação de Contas de Governo, com aptidão para ensejar a emissão de parecer prévio contrário por parte deste Tribunal.

CAD-SANEAMENTO, 18/06/2025

GUILHERME TOZO PERLINGEIRO DE MELLO
Assistente
Matrícula 02/005007

LUANA VICENTE DOS SANTOS
Coordenadora-Geral da CAD-Saneamento
Matrícula 02/004880

.

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE BRUTA (a)	ENCARGOS COMPROMISSADOS A PAGAR														DISPONIBILIDADE LÍQUIDA (h) = (a) - (g)	OBRIGAÇÕES CONSIDERADAS PARA O ART. 42						SUFICIÊNCIA / INSUFICIÊNCIA (o) = (h) - (n)
		VALORES RESTITUÍVEIS (b)	DESPESAS NÃO EMPENHADAS (c)			DÍVIDAS RECONHECIDAS / CONFESSADAS (d)			RESTOS A PAGAR (e)				CONTRATOS EM VIGOR (f)			TOTAL (g)=(b)+(c)+(d)+(e)+(f)		DESPESAS REALIZADAS E NÃO INSCRITAS EM RP APÓS 30/04 (i)	DÍVIDAS RECONHECIDAS / CONFESSADAS APÓS 30/04 (j)	TOTAL DESPESAS REALIZADAS E NÃO REGISTRADAS (k) = (i) + (j)	RESTOS A PAGAR APÓS 30/04 E NÃO TIPIFICADOS (l)	SALDO DE CONTRATOS EM VIGOR APÓS 30/04 (m)	TOTAL (n)=(k)+(l)+(m)	
			ATÉ 30/04	APÓS 30/04 TIPIFICADAS	TOTAL	ATÉ 30/04	APÓS 30/04 TIPIFICADAS	TOTAL	EXERCÍCIOS ANTERIORES	EXERCÍCIO ATÉ 30/04	APÓS 30/04 TIPIFICADOS	TOTAL	ASSINADOS ATÉ 30/04	ASSINADOS APÓS 30/04 TIPIFICADOS	TOTAL									
NÃO VINCULADAS:																							
Recursos Não Vinculados de Impostos	R$ 5.016.481,63	R$ 3.156.498,27	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.077.145,28	R$ 557.562,76	R$ 417.101,54	R$ 3.051.809,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.208.307,85	-R$ 1.191.826,22	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.766.196,02	R$ 0,00	R$ 1.766.196,02	-R$ 2.958.022,24
Outros Recursos não Vinculados	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 19.518,75	R$ 0,00	R$ 19.518,75	R$ 19.518,75	-R$ 19.518,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 19.518,75
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**R$ 5.016.481,63**	**R$ 3.156.498,27**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 2.077.145,28**	**R$ 557.562,76**	**R$ 417.101,54**	**R$ 3.051.809,58**	**R$ 19.518,75**	**R$ 0,00**	**R$ 19.518,75**	**R$ 6.227.826,60**	**-R$ 1.211.344,97**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 1.766.196,02**	**R$ 0,00**	**R$ 1.766.196,02**	**-R$ 2.977.540,99**
EDUCAÇÃO:																							
Transferências do FUNDEB	R$ 0,00	R$ 14.485.252,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 14.485.252,74	-R$ 14.485.252,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 537.575,65	R$ 0,00	R$ 537.575,65	-R$ 15.022.828,39
Outros Recursos Vinculados à Educação	R$ 11.724,93	R$ 211.352,46	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 471.210,43	R$ 0,00	R$ 471.210,43	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 682.562,89	-R$ 670.837,96	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.442.506,39	R$ 0,00	R$ 2.442.506,39	-R$ 3.113.344,35
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO (II)	R$ 11.724,93	R$ 14.696.605,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 471.210,43	R$ 0,00	R$ 471.210,43	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15.167.815,63	-R$ 15.156.090,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.980.082,04	R$ 0,00	R$ 2.980.082,04	-R$ 18.136.172,74
SAÚDE:																							
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	R$ 37.896.233,29	R$ 815.181,19	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 492.679,10	R$ 3.410.897,21	R$ 2.323.642,62	R$ 6.227.218,93	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.042.400,12	R$ 30.853.833,17	R$ 0,00	R$ 3.037.280,92	R$ 3.037.280,92	R$ 946.321,67	R$ 0,00	R$ 3.983.602,59	R$ 26.870.230,58
Outros Recursos Vinculados à Saúde	R$ 394.246,21	R$ 1.900,37	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 64.077,86	R$ 0,00	R$ 64.077,86	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 65.978,23	R$ 328.267,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 226.334,76	R$ 0,00	R$ 226.334,76	R$ 101.933,22
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE (III)	R$ 38.290.479,50	R$ 817.081,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 492.679,10	R$ 3.474.975,07	R$ 2.323.642,62	R$ 6.291.296,79	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.108.378,35	R$ 31.182.101,15	R$ 0,00	R$ 3.037.280,92	R$ 3.037.280,92	R$ 1.172.656,43	R$ 0,00	R$ 4.209.937,35	R$ 26.972.163,80
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL (IV)	R$ 498.488,98	R$ 28.097,37	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.471,77	R$ 422.401,27	R$ 0,00	R$ 429.873,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 457.970,41	R$ 40.518,57	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 38.969,12	R$ 0,00	R$ 38.969,12	R$ 1.549,45
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL (EXCETO AO RPPS) (V)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DE OUTRAS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS (VI)	R$ 1.415.146,82	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 64.018,35	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 64.018,35	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 64.018,35	R$ 1.351.128,47	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 944,68	R$ 0,00	R$ 944,68	R$ 1.350.183,79
ROYALTIES:																							
Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	R$ 76.606,14	R$ 279.063,71	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 63.900,00	R$ 63.900,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 342.963,71	-R$ 266.357,57	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 266.357,57
Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	R$ 312.014,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 907.471,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 907.471,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 907.471,30	-R$ 595.457,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 595.457,05
Outros Recursos Relativos aos Royalties	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS AOS royalties (VII)	R$ 388.620,39	R$ 279.063,71	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 907.471,30	R$ 0,00	R$ 63.900,00	R$ 971.371,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.250.435,01	-R$ 861.814,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 861.814,62
DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS:																							
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R$ 191.215,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 191.215,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 191.215,95
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R$ 3.720,79	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 463.100,20	R$ 0,00	R$ 463.100,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 463.100,20	-R$ 459.379,41	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 459.379,41
Recursos Vinculados ao Trânsito	R$ 194,82	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 194,82	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 194,82
Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	R$ 7.055.448,86	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.055.448,86	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.055.448,86
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outras Vinculações Legais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DE DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS (VIII)	R$ 7.250.580,42	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 463.100,20	R$ 0,00	R$ 463.100,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 463.100,20	R$ 6.787.480,22	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.787.480,22
TOTAL DE OUTRAS VINCULAÇÕES (IX)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (X) = (II+III+IV+V+VI+VII+VIII+IX)	**R$ 47.855.041,04**	**R$ 15.820.847,84**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 1.471.640,52**	**R$ 4.831.686,97**	**R$ 2.387.542,62**	**R$ 8.690.870,11**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 24.511.717,95**	**R$ 23.343.323,09**	**R$ 0,00**	**R$ 3.037.280,92**	**R$ 3.037.280,92**	**R$ 4.192.652,27**	**R$ 0,00**	**R$ 7.229.933,19**	**R$ 16.113.389,90**
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS E NÃO VINCULADOS (I) + (X)	R$ 52.871.522,67	R$ 18.977.346,11	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.548.785,80	R$ 5.389.249,73	R$ 2.804.644,16	R$ 11.742.679,69	R$ 19.518,75	R$ 0,00	R$ 19.518,75	R$ 30.739.544,55	R$ 22.131.978,12	R$ 0,00	R$ 3.037.280,92	R$ 3.037.280,92	R$ 5.958.848,29	R$ 0,00	R$ 8.996.129,21	R$ 13.135.848,91
FONTES NÃO CONSIDERADAS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R$ 0,00	R$ 1.301.927,79	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.751,11	R$ 839.660,43	R$ 89.403,68	R$ 940.815,22	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.242.743,01	-R$ 2.242.743,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.714,25	R$ 27.717,93	R$ 40.432,18	-R$ 2.283.175,19
TOTAL DE RECURSOS DO RPPS (XI)	R$ 0,00	R$ 1.301.927,79	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.751,11	R$ 839.660,43	R$ 89.403,68	R$ 940.815,22	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.242.743,01	-R$ 2.242.743,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.714,25	R$ 27.717,93	R$ 40.432,18	-R$ 2.283.175,19
Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R$ 1.914.409,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.914.409,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 63.159,58	R$ 0,00	R$ 63.159,58	R$ 1.851.249,67
Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outros Convênios e Instrumentos Congêneres	R$ 290.679,47	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 290.679,47	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 290.679,47
TOTAL DE CONVÊNIOS (XII)	R$ 2.205.088,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.205.088,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 63.159,58	R$ 0,00	R$ 63.159,58	R$ 2.141.929,14
TOTAL DAS FONTES NÃO CONSIDERADAS XIII = (XI e XII)	R$ 2.205.088,72	R$ 1.301.927,79	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.751,11	R$ 839.660,43	R$ 89.403,68	R$ 940.815,22	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.242.743,01	-R$ 37.654,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 75.873,83	R$ 27.717,93	R$ 103.591,76	-R$ 141.246,05
TOTAL GERAL (I) + (X) + (XIII)	R$ 55.076.611,39	R$ 20.279.273,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.560.536,91	R$ 6.228.910,16	R$ 2.894.047,84	R$ 12.683.494,91	R$ 19.518,75	R$ 0,00	R$ 19.518,75	R$ 32.982.287,56	R$ 22.094.323,83	R$ 0,00	R$ 3.037.280,92	R$ 3.037.280,92	R$ 6.034.722,12	R$ 27.717,93	R$ 9.099.720,97	R$ 12.994.602,86

QUADRO RESUMO

FONTE	TOTAL ENCARGOS	TOTAL OBRIGAÇÕES
1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 0,00	R$ 0,00
1.802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

FONTE: 1.660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

TOTAL ENCARGOS: R$ 0,00
TOTAL OBRIGAÇÕES: R$ 0,00

UNIDADE GESTORA	NUMERO CONTRATO	VALOR CONTRATADO			TIPIFICAÇÃO		JUSTIFICATIVA AUDITOR	TOTAL ENCARGOS COMPROMISSADOS	TOTAL OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS
		ATÉ 30/04	APÓS 30/04	PPA	ORIGINAL	ALTERADA			
FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL MESQUITA	068/2021	R$ 476.723,24	R$ 163.474,16	Não	Não	Sim	Os dados da despesa informados forneceram elementos que caracterizem o atendimento aos três critérios de tipificação (essencialidade, continuidade e preexistência) simultaneamente.	0	0

FONTE: 1.802 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

TOTAL ENCARGOS: R$ 0,00
TOTAL OBRIGAÇÕES: R$ 0,00

UNIDADE GESTORA	NUMERO CONTRATO	VALOR CONTRATADO		PPA	TIPIFICAÇÃO		JUSTIFICATIVA AUDITOR	TOTAL ENCARGOS COMPROMISSADOS	TOTAL OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS
		ATÉ 30/04	APÓS 30/04		ORIGINAL	ALTERADA			
INST PREV SERV PUB MESQUITA MESQUITAPREV	007/2023	R$ 108.050,00	R$ 112.830,93	Não	Não	Sim	Os dados da despesa informados forneceram elementos que caracterizem o atendimento aos três critérios de tipificação (essencialidade, continuidade e preexistência) simultaneamente.	0	0

QUADRO RESUMO

FONTE	TOTAL ENCARGOS	TOTAL OBRIGAÇÕES
1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 0,00	R$ 3.037.280,92
TOTAL	**R$ 0,00**	**R$ 3.037.280,92**

FONTE: 1.621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

TOTAL ENCARGOS: R$ 0,00
TOTAL OBRIGAÇÕES: R$ 3.037.280,92

UNIDADE GESTORA	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA	TIPIFICAÇÃO		TOTAL ENCARGOS COMPROMISSADOS	TOTAL OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS
				ORIGINAL	ALTERADA		
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	23.034.181/0001-72	A4PM ANALYTICS FOR PUBLIC MANAGEMENT LTDA	03/10/24	Não		R$ 0,00	R$ 3.037.280,92

FONTE: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DISPONIBILIDADE	
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	-R$ 197.397.709,04
Total	**-R$ 197.397.709,04**

VALORES RESTITUÍVEIS E VINCULADOS

INCISO	UNIDADE GESTORA	TIPO DE CONTA	SALDO	JUSTIFICATIVA
1	INST PREV SERV PUB MESQUITA MESQUITAPREV	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	-R$ 197.397.709,04	DESCONSIDERADO - NÃO SE TRATA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(APLICAÇÃO FINANCEIRA DELIQUIDEZ IMEDIATA), MAS SIM DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE CURTOPRAZO, CONFORME BALANÇOS PATRIMONIAIS CONSOLIDADO E DO RPPS.

QUADRO RESUMO

FONTE	TOTAL ENCARGOS	TOTAL OBRIGAÇÕES
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 417.101,54	-R$ 417.101,54
1.573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	R$ 63.900,00	-R$ 63.900,00
1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 573.642,62	-R$ 573.642,62
1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 1.750.000,00	-R$ 1.750.000,00
1.802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R$ 89.403,68	-R$ 89.403,68
TOTAL	**R$ 2.894.047,84**	**-R$ 2.894.047,84**

FONTE: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TOTAL ENCARGOS: **R$ 417.101,54**
TOTAL OBRIGAÇÕES: **-R$ 417.101,54**

			RESTOS A PAGAR		TIPIFICAÇÃO				
UNIDADE GESTORA	EMPENHO	NATUREZA DA DESPESA	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	ORIGINAL	ALTERADA	JUSTIFICATIVA AUDITOR	TOTAL ENCARGOS COMPROMISSADOS	TOTAL OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS
FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL MESQUITA	113	33900899	R$ 0,00	R$ 22.800,00	Não	Sim	Os dados da despesa informados forneceram elementos que caracterizem o atendimento aos três critérios de tipificação (essencialidade, continuidade e preexistência) simultaneamente.	R$ 22.800,00	-R$ 22.800,00
FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL MESQUITA	82	33903699	R$ 0,00	R$ 11.891,16	Não	Sim	Os dados da despesa informados forneceram elementos que caracterizem o atendimento aos três critérios de tipificação (essencialidade, continuidade e preexistência) simultaneamente.	R$ 11.891,16	-R$ 11.891,16
PREFEITURA MESQUITA	1156	33903099	R$ 0,00	R$ 232.252,19	Não	Sim	Os dados da despesa informados forneceram elementos que caracterizem o atendimento aos três critérios de tipificação (essencialidade, continuidade e preexistência) simultaneamente.	R$ 232.252,19	-R$ 232.252,19
PREFEITURA MESQUITA	1119	33903999	R$ 0,00	R$ 19.818,05	Não	Sim	Os dados da despesa informados forneceram elementos que caracterizem o atendimento aos três critérios de tipificação (essencialidade, continuidade e preexistência) simultaneamente.	R$ 19.818,05	-R$ 19.818,05
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	419	33903999	R$ 0,00	R$ 130.340,14	Não	Sim	Os dados da despesa informados forneceram elementos que caracterizem o atendimento aos três critérios de tipificação (essencialidade, continuidade e preexistência) simultaneamente.	R$ 130.340,14	-R$ 130.340,14

FONTE: 1.573 - ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO - LEI Nº 12.858/2013

TOTAL ENCARGOS: R$ 63.900,00
TOTAL OBRIGAÇÕES: -R$ 63.900,00

			RESTOS A PAGAR		TIPIFICAÇÃO				
UNIDADE GESTORA	EMPENHO	NATUREZA DA DESPESA	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	ORIGINAL	ALTERADA	JUSTIFICATIVA AUDITOR	TOTAL ENCARGOS COMPROMISSADOS	TOTAL OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	420	33903999	R$ 0,00	R$ 63.900,00	Não	Sim	Os dados da despesa informados forneceram elementos que caracterizem o atendimento aos três critérios de tipificação (essencialidade, continuidade e preexistência) simultaneamente.	R$ 63.900,00	-R$ 63.900,00

FONTE: 1.600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

TOTAL ENCARGOS: R$ 573.642,62
TOTAL OBRIGAÇÕES: -R$ 573.642,62

			RESTOS A PAGAR		TIPIFICAÇÃO				
UNIDADE GESTORA	EMPENHO	NATUREZA DA DESPESA	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	ORIGINAL	ALTERADA	JUSTIFICATIVA AUDITOR	TOTAL ENCARGOS COMPROMISSADOS	TOTAL OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	212	33903999	R$ 0,00	R$ 397.944,00	Não	Sim	Os dados da despesa informados forneceram elementos que caracterizem o atendimento aos três critérios de tipificação (essencialidade, continuidade e preexistência) simultaneamente.	R$ 397.944,00	-R$ 397.944,00
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	234	33903999	R$ 0,00	R$ 148.708,62	Não	Sim	Os dados da despesa informados forneceram elementos que caracterizem o atendimento aos três critérios de tipificação (essencialidade, continuidade e preexistência) simultaneamente.	R$ 148.708,62	-R$ 148.708,62
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	354	33903999	R$ 0,00	R$ 14.990,00	Não	Sim	Os dados da despesa informados forneceram elementos que caracterizem o atendimento aos três critérios de tipificação (essencialidade, continuidade e preexistência) simultaneamente.	R$ 14.990,00	-R$ 14.990,00
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	381	33903999	R$ 0,00	R$ 12.000,00	Não	Sim	Os dados da despesa informados forneceram elementos que caracterizem o atendimento aos três critérios de tipificação (essencialidade, continuidade e preexistência) simultaneamente.	R$ 12.000,00	-R$ 12.000,00

FONTE: 1.621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

TOTAL ENCARGOS: R$ 1.750.000,00
TOTAL OBRIGAÇÕES: -R$ 1.750.000,00

			RESTOS A PAGAR		TIPIFICAÇÃO				
UNIDADE GESTORA	EMPENHO	NATUREZA DA DESPESA	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	ORIGINAL	ALTERADA	JUSTIFICATIVA AUDITOR	TOTAL ENCARGOS COMPROMISSADOS	TOTAL OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	398	31911399	R$ 0,00	R$ 1.750.000,00	Não	Sim	Os dados da despesa informados forneceram elementos que caracterizem o atendimento aos três critérios de tipificação (essencialidade, continuidade e preexistência) simultaneamente.	R$ 1.750.000,00	-R$ 1.750.000,00

FONTE: 1.802 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

TOTAL ENCARGOS: R$ 89.403,68
TOTAL OBRIGAÇÕES: -R$ 89.403,68

			RESTOS A PAGAR		TIPIFICAÇÃO				
UNIDADE GESTORA	EMPENHO	NATUREZA DA DESPESA	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	ORIGINAL	ALTERADA	JUSTIFICATIVA AUDITOR	TOTAL ENCARGOS COMPROMISSADOS	TOTAL OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS
INST PREV SERV PUB MESQUITA MESQUITAPREV	45	31900199	R$ 59.403,68	R$ 0,00	Não	Sim	Os dados da despesa informados forneceram elementos que caracterizem o atendimento aos três critérios de tipificação (essencialidade, continuidade e preexistência) simultaneamente.	R$ 59.403,68	-R$ 59.403,68
INST PREV SERV PUB MESQUITA MESQUITAPREV	46	31901199	R$ 30.000,00	R$ 0,00	Não	Sim	Os dados da despesa informados forneceram elementos que caracterizem o atendimento aos três critérios de tipificação (essencialidade, continuidade e preexistência) simultaneamente.	R$ 30.000,00	-R$ 30.000,00

Tribunal de Contas
Estado do Rio de Janeiro

1ª CAP

DADOS - GASTOS DE PESSOAL - ANO DE 2024

PREFEITURAS

M NIC IO	1 SEMESTRE - 2024		2 SEMESTRE - 2024		DIFEREN ENTRE O SEG NDO SEMESTRE E O RIMEIRO SEMESTRE	V RI O ERCENT L
	M DI MENS L	VOL ME SEMESTR L	M DI MENS L	VOL ME SEMESTR L		
MESQUITA	R$ 8.462.202,93	R$ 50.773.217,58	R$ 10.033.579,97	R$ 60.201.479,81	R$ 9.428.262,23	**16%**

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Mesquita UF: RJ
CNPJ Principal: 04.132.090/0001-25

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os orgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: http://www.previdencia.gov.br, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 08/08/2024
VÁLIDO ATÉ 04/02/2025

N.º 981116 - 235249

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Mesquita UF: RJ
CNPJ Principal: 04.132.090/0001-25

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os orgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: http://www.previdencia.gov.br, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 10/02/2024
VÁLIDO ATÉ 08/08/2024

N.º 981116 - 229964

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Mesquita UF: RJ
CNPJ Principal: 04.132.090/0001-25

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os orgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: http://www.previdencia.gov.br, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 14/08/2023
VÁLIDO ATÉ 10/02/2024

N.º 981116 - 222668

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BTCU Especial

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 42 | nº 29 | Sexta-feira, 24/11/2023

DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº 207, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova, para o exercício de 2024, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para a distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, e da Reserva instituída pelo Decreto-Lei 1.881, de 27 de agosto de 1981.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei n° 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3° a 5° do art. 295 do Regimento Interno do TCU

http://www.tcu.gov.br btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente
BRUNO DANTAS

Vice-Presidente
VITAL DO RÊGO FILHO

Ministros
WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU
Procuradora-Geral
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais
LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário-Geral
MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União especial - Ano. 37, n. 24 (2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Irregular.
Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo Especial.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº 207, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova, para o exercício de 2024, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para a distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, e da Reserva instituída pelo Decreto-Lei 1.881, de 27 de agosto de 1981.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 161, parágrafo único, da Constituição Federal e o art. 1º, inciso VI, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), considerando o constante no art. 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal; nos arts. 90 a 92 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), com as alterações introduzidas pelo Ato Complementar 35, de 28 de fevereiro de 1967, pelo Decreto-Lei 1.881, de 27 de agosto de 1981, pela Lei Complementar 59, de 22 de dezembro de 1988, e pela Lei Complementar 143, de 17 de julho de 2013; na Lei Complementar 62, de 28 de dezembro de 1989, alterada pela Lei Complementar 143, de 17 de julho de 2013; e na Lei Complementar 91, de 22 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Complementar 106, de 26 de março de 2001, pela Lei Complementar 165, de 3 de janeiro de 2019, e pela Lei Complementar 198, de 28/6/2023, bem assim o que consta no processo TC 037.585/2023-1, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados, para o exercício de 2024, na forma dos Anexos I a X desta Decisão Normativa, os coeficientes destinados ao cálculo das quotas referentes ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), previsto no art. 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, bem como à Reserva instituída pelo art. 2º do Decreto-Lei 1.881, de 27 de agosto de 1981.

Art. 2º Os municípios disporão de trinta dias, a partir da publicação desta Decisão Normativa, para apresentar contestação, que poderá ser protocolada nas Representações do TCU nos estados ou na Sede deste Tribunal, nos termos do art. 292 do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 22 de novembro de 2023.

MINISTRO BRUNO DANTAS
Presidente

(Publicado no DOU Edição nº 223 de 24/11/2023, Seção 1, p. 125)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

DECIS O NORM TIV - TC - NE O I
F M - COM OSI O
E ERC CIO 2024

Denominação	Participação Percentual	
	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR)	**Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)**
Fundo de Participação dos Municípios (FPM)	22,50	22,50
Fundo de Participação dos Municípios (FPM)*	1,00	1,00
Fundo de Participação dos Municípios (FPM)**	1,00	1,00
Fundo de Participação dos Municípios (FPM)***	0,50	0,50
T O T A L	**25,00**	**25,00**

Fonte: Constituição Federal, art. 159, inciso I, alíneas “b, “d”, “e” e “f”.
er entre ue no primeiro dec ndio do m s de de embro de cada ano Emenda Constitucional 55, de 200 .
er entre ue no primeiro dec ndio do m s de ul o de cada ano Emenda Constitucional 84, de 2014 .
er entre ue no primeiro dec ndio do m s de setembro de 2022 art. 2 da Emenda Constitucional 112, de 2021 .

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

DECIS O NORM TIV - TC - NE O II
F M - F TOR O L O
E ERC CIO 2024

Percentagem que a população da entidade participante representa da população total do respectivo grupo (Capital ou Reserva)	Fator
Até 2%	2,00
Acima de 2% até 2,5%	2,50
Acima de 2,5% até 3,0%	3,00
Acima de 3,0% até 3,5%	3,50
Acima de 3,5% até 4,0%	4,00
Acima de 4,0% até 4,5%	4,50
Acima de 4,5%	5,00

onte Lei 5.1 2, de 25/10/1 .

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

DECIS O NORM TIV - TC - NE O III
F M - F TOR REND ER C IT
E ERC CIO 2024

Inverso do índice relativo à renda per capita da entidade participante	Fator
Até 0,0045	0,4
Acima de 0,0045 até 0,0055	0,5
Acima de 0,0055 até 0,0065	0,6
Acima de 0,0065 até 0,0075	0,7
Acima de 0,0075 até 0,0085	0,8
Acima de 0,0085 até 0,0095	0,9
Acima de 0,0095 até 0,0110	1,0
Acima de 0,0110 até 0,0130	1,2
Acima de 0,0130 até 0,0150	1,4
Acima de 0,0150 até 0,0170	1,6
Acima de 0,0170 até 0,0190	1,8
Acima de 0,0190 até 0,0220	2,0
Acima de 0,0220	2,5

onte Lei 5.1 2, de 25/10/1 .

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IV
FPM - CAPITAIS - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Seq	Código IBGE	UF	Capital	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	Fator população	Renda per capita 2021 (R$) (*)	Fator renda per capita	CIFPM - Capital	Participação relativa no total das Capitais
				A	B	C	D	E	F
								(B x D)	(E / tot. E) x 100
1	120040	AC	Rio Branco	364.756	2,0	23.569	1,8	3,60	3,146853%
2	270430	AL	Maceió	957.916	2,5	22.662	1,8	4,50	3,933566%
3	130260	AM	Manaus	2.063.689	4,5	30.804	1,4	6,30	5,506993%
4	160030	AP	Macapá	442.933	2,0	22.903	1,8	3,60	3,146853%
5	292740	BA	Salvador	2.417.678	5,0	23.531	1,8	9,00	7,867134%
6	230440	CE	Fortaleza	2.428.708	5,0	21.090	2,0	10,00	8,741260%
7	530010	DF	Brasília	2.817.381	5,0	92.732	0,5	2,50	2,185315%
8	320530	ES	Vitória	322.869	2,0	45.354	0,9	1,80	1,573427%
9	520870	GO	Goiânia	1.437.366	3,5	37.414	1,2	4,20	3,671329%
10	211130	MA	São Luís	1.037.775	2,5	17.472	2,5	6,25	5,463287%
11	310620	MG	Belo Horizonte	2.315.560	5,0	40.052	1,0	5,00	4,370629%
12	500270	MS	Campo Grande	898.100	2,0	50.086	0,8	1,60	1,398601%
13	510340	MT	Cuiabá	650.877	2,0	65.426	0,6	1,20	1,048951%
14	150140	PA	Belém	1.303.403	3,0	29.953	1,4	4,20	3,671329%
15	250750	PB	João Pessoa	833.932	2,0	19.082	2,5	5,00	4,370629%
16	261160	PE	Recife	1.492.087	3,5	22.824	1,8	6,30	5,506993%
17	221100	PI	Teresina (1)	866.300	2,0	19.466	2,0	6,25	5,463287%
18	410690	PR	Curitiba	1.773.718	4,0	47.422	0,9	3,60	3,146853%
19	330455	RJ	Rio de Janeiro	6.211.223	5,0	54.360	0,8	4,00	3,496503%
20	240810	RN	Natal	751.300	2,0	22.517	1,8	3,60	3,146853%
21	110020	RO	Porto Velho	494.013	2,0	32.045	1,4	2,80	2,447552%
22	140010	RR	Boa Vista (2)	413.486	2,0	27.888	1,6	5,00	4,370629%
23	431490	RS	Porto Alegre	1.332.833	3,0	50.694	0,8	2,40	2,097902%
24	420540	SC	Florianópolis	537.211	2,0	58.401	0,7	1,40	1,223776%
25	280030	SE	Aracaju	602.757	2,0	22.177	2,0	4,00	3,496503%
26	355030	SP	São Paulo	11.451.999	5,0	58.302	0,7	3,50	3,059441%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

27	172100	TO	Palmas	302.692	2,0	32.215	1,4	2,80	2,447552%
			Total	**46.522.562**		**42.248 (**)**		**114,40**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Renda per capita da UF

(**) Renda per capita média do Brasil

(1) Decisão Judicial: Processo nº 1029891-09.2023.4.01.4000, 5ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Piauí (TC-030.933/2023-4)

(2) Decisão Judicial: Processo nº 0028811-48.2013.4.01.0000/RR - SLAT, Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TC-002.923/2013-0)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO V
FPM - RESERVA - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023								Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Res. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	Fator popu-lação	Renda per capita 2021 (R$) (*)	Fator renda per capita	CIFPM-Res. apurado	Ganho adicional	CIFPM-Res. final p/ 2024	Ganho adic. a redistr. (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Res. final sem redutor (não am-parados)	Parcela a redistribuir (não am-parados)	CIFPM-Res. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total da Reserva
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
									(C x E)	(A - F)	(F + G)	(G x red.)	(G - I)	H	tot. I x (K / tot. K)	(F + J) ou (K + L)	(M / tot. M) x 100
1	270030	AL	Arapiraca (***)	4,00	234.696	2,0	22.662	1,8	3,60	0,40	4,00	0,04	0,36	0,00	0,000000	3,960000	0,959420%
2	130250	AM	Manacapuru	2,80	169.041	2,0	30.804	1,4	2,80	0,00	2,80	0,00	0,00	2,80	0,022603	2,822603	0,683853%
3	130340	AM	Parintins (***)	2,80	115.465	2,0	30.804	1,4	0,00	2,80	2,80	0,28	2,52	0,00	0,000000	2,520000	0,610540%
4	130406	AM	Tabatinga	2,80	156.217	2,0	30.804	1,4	2,80	0,00	2,80	0,00	0,00	2,80	0,022603	2,822603	0,683853%
5	290070	BA	Alagoinhas	3,60	151.055	2,0	23.531	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,029061	3,629061	0,879240%
6	290320	BA	Barreiras	3,60	159.734	2,0	23.531	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,029061	3,629061	0,879240%
7	290570	BA	Camaçari	3,60	300.372	2,0	23.531	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,029061	3,629061	0,879240%
8	291080	BA	Feira de Santana	3,60	616.272	2,0	23.531	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,029061	3,629061	0,879240%
9	291360	BA	Ilhéus	3,60	178.649	2,0	23.531	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,029061	3,629061	0,879240%
10	291480	BA	Itabuna	3,60	186.708	2,0	23.531	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,029061	3,629061	0,879240%
11	291800	BA	Jequié	3,60	158.813	2,0	23.531	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,029061	3,629061	0,879240%
12	291840	BA	Juazeiro	3,60	237.821	2,0	23.531	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,029061	3,629061	0,879240%
13	291920	BA	Lauro de Freitas	3,60	203.331	2,0	23.531	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,029061	3,629061	0,879240%
14	292530	BA	Porto Seguro	3,60	168.326	2,0	23.531	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,029061	3,629061	0,879240%
15	293135	BA	Teixeira de Freitas	3,60	145.216	2,0	23.531	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,029061	3,629061	0,879240%
16	293330	BA	Vitória da Conquista	3,60	370.879	2,0	23.531	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,029061	3,629061	0,879240%
17	230370	CE	Caucaia	4,00	355.679	2,0	21.090	2,0	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,032290	4,032290	0,976933%
18	230730	CE	Juazeiro do Norte	4,00	286.120	2,0	21.090	2,0	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,032290	4,032290	0,976933%
19	230765	CE	Maracanaú	4,00	234.509	2,0	21.090	2,0	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,032290	4,032290	0,976933%
20	231290	CE	Sobral	4,00	203.023	2,0	21.090	2,0	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,032290	4,032290	0,976933%
21	320120	ES	Cachoeiro de Itapemirim (***)	2,00	185.786	2,0	45.354	0,9	1,80	0,20	2,00	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,980000	0,479709%
22	320130	ES	Cariacica (***)	2,00	353.491	2,0	45.354	0,9	1,80	0,20	2,00	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,980000	0,479709%
23	320320	ES	Linhares (***)	2,00	166.786	2,0	45.354	0,9	1,80	0,20	2,00	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,980000	0,479709%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

24	320500	ES	Serra (***)	2,00	520.653	2,0	45.354	0,9	1,80	0,20	2,00	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,980000	0,479709%
25	320520	ES	Vila Velha (***)	2,00	467.722	2,0	45.354	0,9	1,80	0,20	2,00	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,980000	0,479709%
26	520025	GO	Águas Lindas de Goiás	2,40	225.693	2,0	37.414	1,2	2,40	0,00	2,40	0,00	0,00	2,40	0,019374	2,419374	0,586160%
27	520110	GO	Anápolis	2,40	398.869	2,0	37.414	1,2	2,40	0,00	2,40	0,00	0,00	2,40	0,019374	2,419374	0,586160%
28	520140	GO	Aparecida de Goiânia	2,40	527.796	2,0	37.414	1,2	2,40	0,00	2,40	0,00	0,00	2,40	0,019374	2,419374	0,586160%
29	521250	GO	Luziânia	2,40	209.129	2,0	37.414	1,2	2,40	0,00	2,40	0,00	0,00	2,40	0,019374	2,419374	0,586160%
30	521880	GO	Rio Verde	2,40	225.696	2,0	37.414	1,2	2,40	0,00	2,40	0,00	0,00	2,40	0,019374	2,419374	0,586160%
31	522045	GO	Senador Canedo	2,40	155.635	2,0	37.414	1,2	2,40	0,00	2,40	0,00	0,00	2,40	0,019374	2,419374	0,586160%
32	522185	GO	Valparaíso de Goiás	2,40	198.861	2,0	37.414	1,2	2,40	0,00	2,40	0,00	0,00	2,40	0,019374	2,419374	0,586160%
33	210300	MA	Caxias	5,00	156.973	2,0	17.472	2,5	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,040363	5,040363	1,221166%
34	210530	MA	Imperatriz	5,00	273.110	2,0	17.472	2,5	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,040363	5,040363	1,221166%
35	210750	MA	Paço do Lumiar	5,00	156.217	2,0	17.472	2,5	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,040363	5,040363	1,221166%
36	211120	MA	São José de Ribamar	5,00	244.579	2,0	17.472	2,5	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,040363	5,040363	1,221166%
37	211220	MA	Timon	5,00	174.465	2,0	17.472	2,5	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,040363	5,040363	1,221166%
38	310670	MG	Betim (***)	2,40	411.846	2,0	40.052	1,0	2,00	0,40	2,40	0,04	0,36	0,00	0,000000	2,360000	0,571775%
39	311860	MG	Contagem (***)	2,40	621.863	2,0	40.052	1,0	2,00	0,40	2,40	0,04	0,36	0,00	0,000000	2,360000	0,571775%
40	312230	MG	Divinópolis (***)	2,40	231.091	2,0	40.052	1,0	2,00	0,40	2,40	0,04	0,36	0,00	0,000000	2,360000	0,571775%
41	312770	MG	Governador Valadares (***)	2,40	257.171	2,0	40.052	1,0	2,00	0,40	2,40	0,04	0,36	0,00	0,000000	2,360000	0,571775%
42	312980	MG	Ibirité (***)	2,40	170.537	2,0	40.052	1,0	2,00	0,40	2,40	0,04	0,36	0,00	0,000000	2,360000	0,571775%
43	313130	MG	Ipatinga (***)	2,40	227.731	2,0	40.052	1,0	2,00	0,40	2,40	0,04	0,36	0,00	0,000000	2,360000	0,571775%
44	313670	MG	Juiz de Fora (***)	2,40	540.756	2,0	40.052	1,0	2,00	0,40	2,40	0,04	0,36	0,00	0,000000	2,360000	0,571775%
45	314330	MG	Montes Claros (***)	2,40	414.240	2,0	40.052	1,0	2,00	0,40	2,40	0,04	0,36	0,00	0,000000	2,360000	0,571775%
46	314800	MG	Patos de Minas (***)	2,40	159.235	2,0	40.052	1,0	2,00	0,40	2,40	0,04	0,36	0,00	0,000000	2,360000	0,571775%
47	315180	MG	Poços de Caldas (***)	2,40	163.742	2,0	40.052	1,0	2,00	0,40	2,40	0,04	0,36	0,00	0,000000	2,360000	0,571775%
48	315250	MG	Pouso Alegre (***)	2,40	152.217	2,0	40.052	1,0	2,00	0,40	2,40	0,04	0,36	0,00	0,000000	2,360000	0,571775%
49	315460	MG	Ribeirão das Neves (***)	2,40	329.794	2,0	40.052	1,0	2,00	0,40	2,40	0,04	0,36	0,00	0,000000	2,360000	0,571775%
50	315780	MG	Santa Luzia (***)	2,40	219.132	2,0	40.052	1,0	2,00	0,40	2,40	0,04	0,36	0,00	0,000000	2,360000	0,571775%
51	316720	MG	Sete Lagoas (***)	2,40	227.397	2,0	40.052	1,0	2,00	0,40	2,40	0,04	0,36	0,00	0,000000	2,360000	0,571775%
52	317010	MG	Uberaba (***)	2,40	337.836	2,0	40.052	1,0	2,00	0,40	2,40	0,04	0,36	0,00	0,000000	2,360000	0,571775%
53	317020	MG	Uberlândia (***)	2,40	713.224	2,0	40.052	1,0	2,00	0,40	2,40	0,04	0,36	0,00	0,000000	2,360000	0,571775%
54	500370	MS	Dourados (***)	1,80	243.367	2,0	50.086	0,8	1,60	0,20	1,80	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,780000	0,431254%
55	510760	MT	Rondonópolis (***)	1,80	244.911	2,0	65.426	0,6	1,20	0,60	1,80	0,06	0,54	0,00	0,000000	1,740000	0,421563%
56	510790	MT	Sinop (***)	1,80	196.312	2,0	65.426	0,6	1,20	0,60	1,80	0,06	0,54	0,00	0,000000	1,740000	0,421563%
57	510840	MT	Várzea Grande (***)	1,80	300.078	2,0	65.426	0,6	1,20	0,60	1,80	0,06	0,54	0,00	0,000000	1,740000	0,421563%
58	150010	PA	Abaetetuba (***)	3,20	158.188	2,0	29.953	1,4	2,80	0,40	3,20	0,04	0,36	0,00	0,000000	3,160000	0,765597%
59	150080	PA	Ananindeua (***)	3,20	478.778	2,0	29.953	1,4	2,80	0,40	3,20	0,04	0,36	0,00	0,000000	3,160000	0,765597%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

60	150240	PA	Castanhal (***)	3,20	192.256	2,0	29.953	1,4	2,80	0,40	3,20	0,04	0,36	0,00	0,000000	3,160000	0,765597%
61	150420	PA	Marabá (***)	3,20	266.533	2,0	29.953	1,4	2,80	0,40	3,20	0,04	0,36	0,00	0,000000	3,160000	0,765597%
62	150553	PA	Parauapebas (***)	3,20	267.836	2,0	29.953	1,4	2,80	0,40	3,20	0,04	0,36	0,00	0,000000	3,160000	0,765597%
63	150680	PA	Santarém (***)	3,20	331.942	2,0	29.953	1,4	2,80	0,40	3,20	0,04	0,36	0,00	0,000000	3,160000	0,765597%
64	250400	PB	Campina Grande	4,00	419.379	2,0	19.082	2,5	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,040363	5,040363	1,221166%
65	251370	PB	Santa Rita	4,00	149.910	2,0	19.082	2,5	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,040363	5,040363	1,221166%
66	260290	PE	Cabo de Santo Agostinho	3,60	203.440	2,0	22.824	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,029061	3,629061	0,879240%
67	260345	PE	Camaragibe	3,60	147.771	2,0	22.824	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,029061	3,629061	0,879240%
68	260410	PE	Caruaru	3,60	377.911	2,0	22.824	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,029061	3,629061	0,879240%
69	260790	PE	Jaboatão dos Guararapes	3,60	644.037	2,0	22.824	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,029061	3,629061	0,879240%
70	260960	PE	Olinda	3,60	349.976	2,0	22.824	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,029061	3,629061	0,879240%
71	261070	PE	Paulista	3,60	342.167	2,0	22.824	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,029061	3,629061	0,879240%
72	261110	PE	Petrolina	3,60	386.791	2,0	22.824	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,029061	3,629061	0,879240%
73	220770	PI	Parnaíba	4,00	162.159	2,0	19.466	2,0	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,032290	4,032290	0,976933%
74	410180	PR	Araucária	1,80	151.666	2,0	47.422	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,014531	1,814531	0,439620%
75	410480	PR	Cascavel	1,80	348.051	2,0	47.422	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,014531	1,814531	0,439620%
76	410580	PR	Colombo	1,80	232.212	2,0	47.422	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,014531	1,814531	0,439620%
77	410765	PR	Fazenda Rio Grande	1,60	148.873	2,0	47.422	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,014531	1,814531	0,439620%
78	410830	PR	Foz do Iguaçu	1,80	285.415	2,0	47.422	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,014531	1,814531	0,439620%
79	410940	PR	Guarapuava	1,80	182.093	2,0	47.422	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,014531	1,814531	0,439620%
80	411370	PR	Londrina	1,80	555.965	2,0	47.422	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,014531	1,814531	0,439620%
81	411520	PR	Maringá	1,80	409.657	2,0	47.422	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,014531	1,814531	0,439620%
82	411820	PR	Paranaguá	1,80	145.829	2,0	47.422	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,014531	1,814531	0,439620%
83	411990	PR	Ponta Grossa	1,80	358.371	2,0	47.422	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,014531	1,814531	0,439620%
84	412550	PR	São José dos Pinhais	1,80	329.628	2,0	47.422	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,014531	1,814531	0,439620%
85	412770	PR	Toledo	1,80	150.470	2,0	47.422	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,014531	1,814531	0,439620%
86	330010	RJ	Angra dos Reis	1,60	167.434	2,0	54.360	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,012916	1,612916	0,390773%
87	330040	RJ	Barra Mansa	1,60	169.894	2,0	54.360	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,012916	1,612916	0,390773%
88	330045	RJ	Belford Roxo	1,60	483.087	2,0	54.360	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,012916	1,612916	0,390773%
89	330070	RJ	Cabo Frio	1,60	222.161	2,0	54.360	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,012916	1,612916	0,390773%
90	330100	RJ	Campos dos Goytacazes	1,60	483.540	2,0	54.360	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,012916	1,612916	0,390773%
91	330170	RJ	Duque de Caxias	1,60	808.161	2,0	54.360	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,012916	1,612916	0,390773%
92	330190	RJ	Itaboraí	1,60	224.267	2,0	54.360	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,012916	1,612916	0,390773%
93	330240	RJ	Macaé	1,60	246.391	2,0	54.360	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,012916	1,612916	0,390773%
94	330250	RJ	Magé	1,60	228.127	2,0	54.360	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,012916	1,612916	0,390773%
95	330270	RJ	Maricá	1,60	197.277	2,0	54.360	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,012916	1,612916	0,390773%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

96	330285	RJ	Mesquita	1,60	167.127	2,0	54.360	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,012916	1,612916	0,390773%
97	330320	RJ	Nilópolis	1,60	146.774	2,0	54.360	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,012916	1,612916	0,390773%
98	330330	RJ	Niterói	1,60	481.749	2,0	54.360	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,012916	1,612916	0,390773%
99	330340	RJ	Nova Friburgo	1,60	189.939	2,0	54.360	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,012916	1,612916	0,390773%
100	330350	RJ	Nova Iguaçu	1,60	785.867	2,0	54.360	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,012916	1,612916	0,390773%
101	330390	RJ	Petrópolis	1,60	278.881	2,0	54.360	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,012916	1,612916	0,390773%
102	330414	RJ	Queimados (***)	1,60	140.523	2,0	54.360	0,8	0,00	1,60	1,60	0,16	1,44	0,00	0,000000	1,440000	0,348879%
103	330452	RJ	Rio das Ostras	1,60	156.491	2,0	54.360	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,012916	1,612916	0,390773%
104	330490	RJ	São Gonçalo	1,60	896.744	2,0	54.360	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,012916	1,612916	0,390773%
105	330510	RJ	São João de Meriti	1,60	440.962	2,0	54.360	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,012916	1,612916	0,390773%
106	330580	RJ	Teresópolis	1,60	165.123	2,0	54.360	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,012916	1,612916	0,390773%
107	330630	RJ	Volta Redonda	1,60	261.563	2,0	54.360	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,012916	1,612916	0,390773%
108	240800	RN	Mossoró	3,60	264.577	2,0	22.517	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,029061	3,629061	0,879240%
109	240325	RN	Parnamirim	3,60	252.716	2,0	22.517	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,029061	3,629061	0,879240%
110	430060	RS	Alvorada (***)	1,80	187.315	2,0	50.694	0,8	1,60	0,20	1,80	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,780000	0,431254%
111	430460	RS	Canoas (***)	1,80	347.657	2,0	50.694	0,8	1,60	0,20	1,80	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,780000	0,431254%
112	430510	RS	Caxias do Sul (***)	1,80	463.501	2,0	50.694	0,8	1,60	0,20	1,80	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,780000	0,431254%
113	430920	RS	Gravataí (***)	1,80	265.074	2,0	50.694	0,8	1,60	0,20	1,80	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,780000	0,431254%
114	431340	RS	Novo Hamburgo (***)	1,80	227.646	2,0	50.694	0,8	1,60	0,20	1,80	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,780000	0,431254%
115	431410	RS	Passo Fundo (***)	1,80	206.215	2,0	50.694	0,8	1,60	0,20	1,80	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,780000	0,431254%
116	431440	RS	Pelotas (***)	1,80	325.685	2,0	50.694	0,8	1,60	0,20	1,80	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,780000	0,431254%
117	431560	RS	Rio Grande (***)	1,80	191.900	2,0	50.694	0,8	1,60	0,20	1,80	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,780000	0,431254%
118	431690	RS	Santa Maria (***)	1,80	271.735	2,0	50.694	0,8	1,60	0,20	1,80	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,780000	0,431254%
119	431870	RS	São Leopoldo (***)	1,80	217.409	2,0	50.694	0,8	1,60	0,20	1,80	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,780000	0,431254%
120	432300	RS	Viamão (***)	1,80	224.124	2,0	50.694	0,8	1,60	0,20	1,80	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,780000	0,431254%
121	420200	SC	Balneário Camboriú (***)	1,60	139.155	2,0	58.401	0,7	0,00	1,60	1,60	0,16	1,44	0,00	0,000000	1,440000	0,348879%
122	420240	SC	Blumenau (***)	1,60	361.261	2,0	58.401	0,7	1,40	0,20	1,60	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,580000	0,382798%
123	420420	SC	Chapecó (***)	1,60	254.785	2,0	58.401	0,7	1,40	0,20	1,60	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,580000	0,382798%
124	420460	SC	Criciúma (***)	1,60	214.493	2,0	58.401	0,7	1,40	0,20	1,60	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,580000	0,382798%
125	420820	SC	Itajaí (***)	1,60	264.054	2,0	58.401	0,7	1,40	0,20	1,60	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,580000	0,382798%
126	420890	SC	Jaraguá do Sul (***)	1,60	182.660	2,0	58.401	0,7	1,40	0,20	1,60	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,580000	0,382798%
127	420910	SC	Joinville (***)	1,60	616.317	2,0	58.401	0,7	1,40	0,20	1,60	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,580000	0,382798%
128	420930	SC	Lages (***)	1,60	164.981	2,0	58.401	0,7	1,40	0,20	1,60	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,580000	0,382798%
129	421190	SC	Palhoça (***)	1,60	222.598	2,0	58.401	0,7	1,40	0,20	1,60	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,580000	0,382798%
130	421660	SC	São José (***)	1,60	270.299	2,0	58.401	0,7	1,40	0,20	1,60	0,02	0,18	0,00	0,000000	1,580000	0,382798%
131	280480	SE	Nossa Senhora do Socorro	3,60	192.330	2,0	22.177	2,0	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,032290	4,032290	0,976933%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

132	350160	SP	Americana	1,40	237.240	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
133	350280	SP	Araçatuba	1,40	200.124	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
134	350320	SP	Araraquara	1,40	242.228	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
135	350410	SP	Atibaia	1,40	158.647	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
136	350570	SP	Barueri	1,40	316.473	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
137	350600	SP	Bauru	1,40	379.146	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
138	350750	SP	Botucatu	1,40	145.155	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
139	350760	SP	Bragança Paulista	1,40	176.811	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
140	350950	SP	Campinas	1,40	1.139.047	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
141	351060	SP	Carapicuíba	1,40	386.984	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
142	351300	SP	Cotia	1,40	274.413	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
143	351380	SP	Diadema	1,40	393.237	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
144	351500	SP	Embu das Artes	1,40	250.691	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
145	351570	SP	Ferraz de Vasconcelos	1,40	179.198	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
146	351620	SP	Franca	1,40	352.536	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
147	351630	SP	Francisco Morato	1,40	165.139	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
148	351640	SP	Franco da Rocha	1,40	144.849	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
149	351870	SP	Guarujá	1,40	287.634	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
150	351880	SP	Guarulhos	1,75	1.291.771	2,5	58.302	0,7	1,75	0,00	1,75	0,00	0,00	1,75	0,014127	1,764127	0,427409%
151	351907	SP	Hortolândia	1,40	236.641	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
152	352050	SP	Indaiatuba	1,40	255.748	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
153	352220	SP	Itapecerica da Serra	1,40	158.522	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
154	352230	SP	Itapetininga	1,40	157.790	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
155	352250	SP	Itapevi	1,40	232.297	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
156	352310	SP	Itaquaquecetuba	1,40	369.275	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
157	352390	SP	Itu	1,40	168.240	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
158	352440	SP	Jacareí	1,40	240.275	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
159	352530	SP	Jaú (***)	1,40	133.497	2,0	58.302	0,7	0,00	1,40	1,40	0,14	1,26	0,00	0,000000	1,260000	0,305271%
160	352590	SP	Jundiaí	1,40	443.221	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
161	352690	SP	Limeira	1,40	291.869	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
162	352900	SP	Marília	1,40	237.627	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
163	352940	SP	Mauá	1,40	418.261	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
164	353060	SP	Mogi das Cruzes	1,40	451.505	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
165	353070	SP	Mogi Guaçu	1,40	153.658	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
166	353440	SP	Osasco	1,40	728.615	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
167	353800	SP	Pindamonhangaba	1,40	165.428	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

168	353870	SP	Piracicaba	1,40	423.323	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
169	354100	SP	Praia Grande	1,40	349.935	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
170	354140	SP	Presidente Prudente	1,40	225.668	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
171	354340	SP	Ribeirão Preto	1,40	698.642	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
172	354390	SP	Rio Claro	1,40	201.418	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
173	354580	SP	Santa Bárbara d'Oeste	1,40	183.347	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
174	354730	SP	Santana de Parnaíba	1,40	154.105	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
175	354780	SP	Santo André	1,40	748.919	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
176	354850	SP	Santos	1,40	418.608	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
177	354870	SP	São Bernardo do Campo	1,40	810.729	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
178	354880	SP	São Caetano do Sul	1,40	165.655	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
179	354890	SP	São Carlos	1,40	254.857	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
180	354980	SP	São José do Rio Preto	1,40	480.393	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
181	354990	SP	São José dos Campos	1,40	697.054	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
182	355100	SP	São Vicente	1,40	329.911	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
183	355220	SP	Sorocaba	1,40	723.682	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
184	355240	SP	Sumaré	1,40	279.545	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
185	355250	SP	Suzano	1,40	307.429	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
186	355280	SP	Taboão da Serra	1,40	273.542	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
187	355410	SP	Taubaté	1,40	310.739	2,0	58.302	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,011302	1,411302	0,341926%
188	170210	TO	Araguaína	2,80	171.301	2,0	32.215	1,4	2,80	0,00	2,80	0,00	0,00	2,80	0,022603	2,822603	0,683853%
			Total	**410,15**	**57.056.334**		**42.248**	**(**)**	**389,15**	**23,60**	**412,75**	**2,36**	**21,24**	**292,35**	**2,360000**	**412,750000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Renda per capita da UF

(**) Renda per capita média do Brasil

(***) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 56)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

DECIS O NORM TIV - TC - NE O VI
F M - INTERIOR - RTICI O DOS EST DOS NO TOT L DISTRIB IR
E ERC CIO 2024

Ordem	Unidade da Federação	artici ação ercentual
1	Acre	0,2630
2	Alagoas	2,0883
3	Amapá	0,1392
4	Amazonas	1,2452
5	Bahia	9,2695
6	Ceará	4,5864
7	Espírito Santo	1,7595
8	Goiás	3,7318
9	Maranhão	3,9715
10	Mato Grosso	1,8949
11	Mato Grosso do Sul	1,5004
12	Minas Gerais	14,1846
13	Pará	3,2948
14	Paraíba	3,1942
15	Paraná	7,2857
16	Pernambuco	4,7952
17	Piauí	2,4015
18	Rio de Janeiro	2,7379
19	Rio Grande do Norte	2,4324
20	Rio Grande do Sul	7,3011
21	Rondônia	0,7464
22	Roraima	0,0851
23	Santa Catarina	4,1997
24	São Paulo	14,2620
25	Sergipe	1,3342
26	Tocantins	1,2955
	TOTAL	**100,0000**

onte Lei Complementar 2, de 28/12/1 8 c/c Resolução TC 242/1 0.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

DECIS O NORM TIV - TC - NE O VII
F M - INTERIOR - T BEL R O C LC LO DE COEFICIENTES
E ERC CIO 2024

Faixa de Habitantes	Coeficiente
Até 10.188	0,6
De 10.189 a 13.584	0,8
De 13.585 a 16.980	1,0
De 16.981 a 23.772	1,2
De 23.773 a 30.564	1,4
De 30.565 a 37.356	1,6
De 37.357 a 44.148	1,8
De 44.149 a 50.940	2,0
De 50.941 a 61.128	2,2
De 61.129 a 71.316	2,4
De 71.317 a 81.504	2,6
De 81.505 a 91.692	2,8
De 91.693 a 101.880	3,0
De 101.881 a 115.464	3,2
De 115.465 a 129.048	3,4
De 129.049 a 142.632	3,6
De 142.633 a 156.216	3,8
Acima de 156.216	4,0

onte Decreto Lei 1.881, de 2 /8/1 81.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO VIII
FPM - INTERIOR - TOTAIS POR UF
EXERCÍCIO 2024

Seq	UF	Unidade da Federação	Somatório dos Coeficientes	Somatório da População	Quantidade de Municípios
1	AC	ACRE	25,4	465.262	21
2	AL	ALAGOAS	119,6	2.169.767	101
3	AM	AMAZONAS	107,4	2.292.122	61
4	AP	AMAPÁ	17,2	290.826	15
5	BA	BAHIA	540,8	11.725.974	416
6	CE	CEARÁ	271,8	6.366.249	183
7	ES	ESPÍRITO SANTO	112,6	3.510.843	77
8	GO	GOIÁS	254,8	5.619.129	245
9	MA	MARANHÃO	281,6	5.749.498	216
10	MG	MINAS GERAIS	857,8	18.224.429	852
11	MS	MATO GROSSO DO SUL	92,4	1.858.913	78
12	MT	MATO GROSSO	150,0	3.007.772	140
13	PA	PARÁ	260,2	6.816.728	143
14	PB	PARAÍBA	194,2	3.140.755	222
15	PE	PERNAMBUCO	280,0	7.566.844	183
16	PI	PIAUÍ	177,0	2.404.899	223
17	PR	PARANÁ	425,6	9.670.662	398
18	RJ	RIO DE JANEIRO	198,2	9.843.951	91
19	RN	RIO GRANDE DO NORTE	149,8	2.551.429	166
20	RO	RONDÔNIA	63,0	1.120.762	51
21	RR	RORAIMA	14,4	223.221	14
22	RS	RIO GRANDE DO SUL	484,8	9.550.132	496
23	SC	SANTA CATARINA	310,4	7.073.150	294
24	SE	SERGIPE	84,6	1.607.247	74
25	SP	SÃO PAULO	916,6	32.959.239	644
26	TO	TOCANTINS	102,0	1.208.768	138
		Total	**6.492,2**	**157.018.571**	**5.542**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: AC - ACRE

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM - Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM - Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	120001	AC	Acrelândia	1,0	14.021	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004040	1,004040	3,952915%
2	120005	AC	Assis Brasil	0,6	8.100	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002424	0,602424	2,371749%
3	120010	AC	Brasiléia	1,4	26.000	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005657	1,405657	5,534081%
4	120013	AC	Bujari	0,8	12.917	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003232	0,803232	3,162332%
5	120017	AC	Capixaba	0,8	10.392	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003232	0,803232	3,162332%
6	120020	AC	Cruzeiro do Sul	3,0	91.888	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,012121	3,012121	11,858745%
7	120025	AC	Epitaciolândia	1,2	18.757	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004848	1,204848	4,743498%
8	120030	AC	Feijó	1,6	35.426	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006465	1,606465	6,324664%
9	120032	AC	Jordão	0,6	9.222	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002424	0,602424	2,371749%
10	120033	AC	Mâncio Lima	1,2	19.294	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004848	1,204848	4,743498%
11	120034	AC	Manoel Urbano	0,8	11.996	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003232	0,803232	3,162332%
12	120035	AC	Marechal Thaumaturgo	1,2	17.093	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004848	1,204848	4,743498%
13	120038	AC	Plácido de Castro (*)	1,2	16.560	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	4,645669%
14	120080	AC	Porto Acre (*)	1,2	16.693	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	4,645669%
15	120039	AC	Porto Walter	0,8	10.735	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003232	0,803232	3,162332%
16	120042	AC	Rodrigues Alves (*)	1,2	14.938	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	4,645669%
17	120043	AC	Santa Rosa do Purus	0,6	6.723	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002424	0,602424	2,371749%
18	120045	AC	Senador Guiomard	1,2	21.454	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004848	1,204848	4,743498%
19	120050	AC	Sena Madureira (*)	2,0	41.343	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	7,795276%
20	120060	AC	Tarauacá	1,8	43.467	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,007273	1,807273	7,115247%
21	120070	AC	Xapuri	1,2	18.243	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004848	1,204848	4,743498%
			Total	**25,4**	**465.262**	**24,6**	**0,8**	**25,4**	**0,08**	**0,72**	**19,8**	**0,080000**	**25,400000**	**100,000000%**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

Legenda:
FPM - Fundo de Participação dos Municípios
CIFPM - Coeficiente Individual do FPM
(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 4)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: AL - ALAGOAS

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM - Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM - Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM - Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	270010	AL	Água Branca	1,2	19.174	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,010968	1,210968	1,012515%
2	270020	AL	Anadia (*)	1,2	13.966	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,986622%
3	270030	AL	Arapiraca	4,0	234.696	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,036559	4,036559	3,375052%
4	270040	AL	Atalaia (*)	2,0	37.512	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	1,655518%
5	270050	AL	Barra de Santo Antônio	1,0	16.365	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,009140	1,009140	0,843762%
6	270060	AL	Barra de São Miguel	0,6	7.944	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
7	270070	AL	Batalha (*)	1,2	16.774	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,986622%
8	270080	AL	Belém	0,6	4.722	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
9	270090	AL	Belo Monte	0,6	5.787	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
10	270100	AL	Boca da Mata (*)	1,4	21.187	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	1,153846%
11	270110	AL	Branquinha (*)	0,8	9.603	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,652174%
12	270120	AL	Cacimbinhas	0,8	10.477	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,007312	0,807312	0,675010%
13	270130	AL	Cajueiro (*)	1,2	16.359	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,986622%
14	270135	AL	Campestre	0,6	6.665	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
15	270140	AL	Campo Alegre (*)	2,2	32.106	1,6	0,6	2,2	0,06	0,54	0,0	0,000000	2,140000	1,789300%
16	270150	AL	Campo Grande	0,6	8.143	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
17	270160	AL	Canapi (*)	1,2	15.376	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,986622%
18	270170	AL	Capela (*)	1,2	14.817	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,986622%
19	270180	AL	Carneiros	0,6	8.999	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
20	270190	AL	Chã Preta	0,6	5.910	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
21	270200	AL	Coité do Nóia	0,8	10.810	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,007312	0,807312	0,675010%
22	270210	AL	Colônia Leopoldina (*)	1,2	15.717	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,986622%
23	270220	AL	Coqueiro Seco	0,6	5.581	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

24	270230	AL	Coruripe (*)	2,2	50.414	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	1,822744%
25	270235	AL	Craíbas	1,4	24.686	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012796	1,412796	1,181267%
26	270240	AL	Delmiro Gouveia	2,2	51.318	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,020108	2,220108	1,856277%
27	270250	AL	Dois Riachos (*)	0,8	9.721	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,652174%
28	270255	AL	Estrela de Alagoas (*)	1,2	15.429	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,986622%
29	270260	AL	Feira Grande	1,2	22.712	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,010968	1,210968	1,012515%
30	270270	AL	Feliz Deserto	0,6	3.963	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
31	270280	AL	Flexeiras (*)	0,8	9.618	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,652174%
32	270290	AL	Girau do Ponciano (*)	1,8	36.238	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	1,488296%
33	270300	AL	Ibateguara	1,0	13.731	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,009140	1,009140	0,843762%
34	270310	AL	Igaci	1,4	24.594	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012796	1,412796	1,181267%
35	270320	AL	Igreja Nova (*)	1,4	21.721	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	1,153846%
36	270330	AL	Inhapi (*)	1,2	15.167	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,986622%
37	270340	AL	Jacaré dos Homens	0,6	5.083	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
38	270350	AL	Jacuípe	0,6	5.352	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
39	270360	AL	Japaratinga	0,6	9.219	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
40	270370	AL	Jaramataia	0,6	4.985	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
41	270375	AL	Jequiá da Praia (*)	0,8	9.470	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,652174%
42	270380	AL	Joaquim Gomes (*)	1,4	17.150	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	1,153846%
43	270390	AL	Jundiá	0,6	4.092	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
44	270400	AL	Junqueiro	1,4	23.907	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012796	1,412796	1,181267%
45	270410	AL	Lagoa da Canoa	1,2	18.457	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,010968	1,210968	1,012515%
46	270420	AL	Limoeiro de Anadia	1,4	24.740	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012796	1,412796	1,181267%
47	270440	AL	Major Isidoro	1,2	17.503	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,010968	1,210968	1,012515%
48	270450	AL	Maragogi	1,6	32.174	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,014624	1,614624	1,350020%
49	270460	AL	Maravilha	0,6	9.534	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
50	270470	AL	Marechal Deodoro	2,2	60.370	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,020108	2,220108	1,856277%
51	270480	AL	Maribondo	1,0	13.679	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,009140	1,009140	0,843762%
52	270490	AL	Mar Vermelho	0,6	3.155	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
53	270500	AL	Mata Grande (*)	1,4	21.861	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	1,153846%
54	270510	AL	Matriz de Camaragibe	1,4	23.857	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012796	1,412796	1,181267%
55	270520	AL	Messias (*)	1,2	15.405	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,986622%
56	270530	AL	Minador do Negrão	0,6	4.845	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
57	270540	AL	Monteirópolis	0,6	7.184	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
58	270550	AL	Murici	1,4	25.187	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012796	1,412796	1,181267%
59	270560	AL	Novo Lino (*)	0,8	10.119	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,652174%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

60	270570	AL	Olho d'Água das Flores	1,2	20.715	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,010968	1,210968	1,012515%
61	270580	AL	Olho d'Água do Casado	0,6	8.349	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
62	270590	AL	Olho d'Água Grande	0,6	4.306	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
63	270600	AL	Olivença	0,8	10.824	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,007312	0,807312	0,675010%
64	270610	AL	Ouro Branco	0,8	11.446	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,007312	0,807312	0,675010%
65	270620	AL	Palestina	0,6	4.325	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
66	270630	AL	Palmeira dos Índios	2,6	71.574	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,023763	2,623763	2,193784%
67	270640	AL	Pão de Açúcar	1,4	23.823	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012796	1,412796	1,181267%
68	270642	AL	Pariconha	0,8	10.573	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,007312	0,807312	0,675010%
69	270644	AL	Paripueira	1,0	13.835	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,009140	1,009140	0,843762%
70	270650	AL	Passo de Camaragibe	1,0	13.804	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,009140	1,009140	0,843762%
71	270660	AL	Paulo Jacinto	0,6	6.576	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
72	270670	AL	Penedo (*)	2,4	58.593	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	1,989967%
73	270680	AL	Piaçabuçu (*)	1,2	15.908	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,986622%
74	270690	AL	Pilar	1,6	35.370	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,014624	1,614624	1,350020%
75	270700	AL	Pindoba	0,6	2.731	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
76	270710	AL	Piranhas (*)	1,4	22.609	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	1,153846%
77	270720	AL	Poço das Trincheiras (*)	1,0	12.728	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,819398%
78	270730	AL	Porto Calvo	1,4	24.071	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012796	1,412796	1,181267%
79	270740	AL	Porto de Pedras	0,6	9.295	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
80	270750	AL	Porto Real do Colégio	1,2	19.846	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,010968	1,210968	1,012515%
81	270760	AL	Quebrangulo	0,8	11.080	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,007312	0,807312	0,675010%
82	270770	AL	Rio Largo	3,0	93.927	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,027419	3,027419	2,531290%
83	270780	AL	Roteiro	0,6	6.474	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
84	270790	AL	Santa Luzia do Norte	0,6	6.919	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
85	270800	AL	Santana do Ipanema	2,0	46.087	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,018280	2,018280	1,687527%
86	270810	AL	Santana do Mundaú	0,8	11.323	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,007312	0,807312	0,675010%
87	270820	AL	São Brás	0,6	6.425	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
88	270830	AL	São José da Laje (*)	1,4	20.813	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	1,153846%
89	270840	AL	São José da Tapera	1,6	30.604	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,014624	1,614624	1,350020%
90	270850	AL	São Luís do Quitunde	1,6	30.873	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,014624	1,614624	1,350020%
91	270860	AL	São Miguel dos Campos (*)	2,4	51.990	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	1,989967%
92	270870	AL	São Miguel dos Milagres	0,6	8.482	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
93	270880	AL	São Sebastião	1,6	31.730	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,014624	1,614624	1,350020%
94	270890	AL	Satuba	1,4	24.278	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012796	1,412796	1,181267%
95	270895	AL	Senador Rui Palmeira (*)	1,0	12.303	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,819398%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

96	270900	AL	Tanque d'Arca	0,6	5.796	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005484	0,605484	0,506257%
97	270910	AL	Taquarana	1,2	19.032	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,010968	1,210968	1,012515%
98	270915	AL	Teotônio Vilela (*)	2,0	38.053	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	1,655518%
99	270920	AL	Traipu (*)	1,4	23.695	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	1,153846%
100	270930	AL	União dos Palmares (*)	2,4	59.280	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	1,989967%
101	270940	AL	Viçosa	1,4	23.972	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012796	1,412796	1,181267%
			Total	**119,6**	**2.169.767**	**112,8**	**6,8**	**119,6**	**0,68**	**6,12**	**74,4**	**0,680000**	**119,600000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 32)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: AM - AMAZONAS

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	130002	AM	Alvarães	1,2	16.981	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,005000	1,205000	1,121974%
2	130006	AM	Amaturá	0,8	10.819	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003333	0,803333	0,747983%
3	130008	AM	Anamã (*)	1,0	9.962	0,6	0,4	1,0	0,04	0,36	0,0	0,000000	0,960000	0,893855%
4	130010	AM	Anori	1,2	17.194	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,005000	1,205000	1,121974%
5	130014	AM	Apuí	1,2	20.647	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,005000	1,205000	1,121974%
6	130020	AM	Atalaia do Norte (1)	1,6	15.314	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006667	1,606667	1,495965%
7	130030	AM	Autazes (2)	2,2	41.564	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,009167	2,209167	2,056952%
8	130040	AM	Barcelos	1,8	37.357	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,007500	1,807500	1,682961%
9	130050	AM	Barreirinha	1,6	31.051	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006667	1,606667	1,495965%
10	130060	AM	Benjamin Constant	2,0	44.149	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,008333	2,008333	1,869957%
11	130063	AM	Beruri	1,2	20.718	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,005000	1,205000	1,121974%
12	130068	AM	Boa Vista do Ramos	1,4	23.785	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005833	1,405833	1,308970%
13	130070	AM	Boca do Acre	1,8	37.357	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,007500	1,807500	1,682961%
14	130080	AM	Borba	2,0	44.149	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,008333	2,008333	1,869957%
15	130083	AM	Caapiranga	1,4	23.773	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005833	1,405833	1,308970%
16	130090	AM	Canutama	1,0	16.869	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004167	1,004167	0,934978%
17	130100	AM	Carauari	1,4	28.742	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005833	1,405833	1,308970%
18	130110	AM	Careiro (*)	1,8	30.792	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	1,657356%
19	130115	AM	Careiro da Várzea (*)	1,6	19.637	1,2	0,4	1,6	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,560000	1,452514%
20	130120	AM	Coari (*)	2,8	70.616	2,4	0,4	2,8	0,04	0,36	0,0	0,000000	2,760000	2,569831%
21	130130	AM	Codajás	1,8	37.357	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,007500	1,807500	1,682961%
22	130140	AM	Eirunepé	2,0	44.149	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,008333	2,008333	1,869957%
23	130150	AM	Envira (3)	1,6	30.565	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006667	1,606667	1,495965%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

24	130160	AM	Fonte Boa	1,4	23.773	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005833	1,405833	1,308970%
25	130165	AM	Guajará	1,2	16.981	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,005000	1,205000	1,121974%
26	130170	AM	Humaitá	3,0	91.693	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,012500	3,012500	2,804935%
27	130180	AM	Ipixuna (*)	1,6	24.311	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	1,471135%
28	130185	AM	Iranduba	2,2	61.163	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,010000	2,410000	2,243947%
29	130190	AM	Itacoatiara	3,2	103.598	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,013333	3,213333	2,991929%
30	130195	AM	Itamarati	0,8	10.937	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003333	0,803333	0,747983%
31	130200	AM	Itapiranga	0,8	10.189	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003333	0,803333	0,747983%
32	130210	AM	Japurá (4)	0,6	8.858	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002500	0,602500	0,560987%
33	130220	AM	Juruá	1,4	23.773	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005833	1,405833	1,308970%
34	130230	AM	Jutaí	1,4	23.773	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005833	1,405833	1,308970%
35	130240	AM	Lábrea (5)	3,0	50.941	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,012500	3,012500	2,804935%
36	130250	AM	Manacapuru	4,0	169.041	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016667	4,016667	3,739913%
37	130255	AM	Manaquiri (*)	1,6	17.107	1,2	0,4	1,6	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,560000	1,452514%
38	130270	AM	Manicoré	2,2	53.914	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,009167	2,209167	2,056952%
39	130280	AM	Maraã (*)	1,2	15.529	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	1,098695%
40	130290	AM	Maués (6)	2,6	71.317	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,010833	2,610833	2,430944%
41	130300	AM	Nhamundá	1,2	20.136	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,005000	1,205000	1,121974%
42	130310	AM	Nova Olinda do Norte (*)	1,8	27.062	1,4	0,4	1,8	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,760000	1,638733%
43	130320	AM	Novo Airão (7)	1,6	30.565	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006667	1,606667	1,495965%
44	130330	AM	Novo Aripuanã (8)	2,0	23.818	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,008333	2,008333	1,869957%
45	130340	AM	Parintins (*)	4,0	115.465	3,4	0,6	4,0	0,06	0,54	0,0	0,000000	3,940000	3,668528%
46	130350	AM	Pauini	1,6	30.565	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006667	1,606667	1,495965%
47	130353	AM	Presidente Figueiredo (*)	1,8	30.668	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	1,657356%
48	130356	AM	Rio Preto da Eva (9)	2,2	53.819	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,009167	2,209167	2,056952%
49	130360	AM	Santa Isabel do Rio Negro	1,8	37.357	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,007500	1,807500	1,682961%
50	130370	AM	Santo Antônio do Içá	1,4	28.211	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005833	1,405833	1,308970%
51	130380	AM	São Gabriel da Cachoeira	2,2	51.795	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,009167	2,209167	2,056952%
52	130390	AM	São Paulo de Olivença (*)	1,8	32.967	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	1,657356%
53	130395	AM	São Sebastião do Uatumã	1,4	23.773	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005833	1,405833	1,308970%
54	130400	AM	Silves	0,8	11.559	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003333	0,803333	0,747983%
55	130406	AM	Tabatinga	4,0	156.217	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016667	4,016667	3,739913%
56	130410	AM	Tapauá (10)	1,6	19.599	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006667	1,606667	1,495965%
57	130420	AM	Tefé	2,6	73.669	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,010833	2,610833	2,430944%
58	130423	AM	Tonantins	1,2	19.247	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,005000	1,205000	1,121974%
59	130426	AM	Uarini	1,0	14.431	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004167	1,004167	0,934978%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

60	130430	AM	Urucará	1,2	16.981	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,005000	1,205000	1,121974%
61	130440	AM	Urucurituba	1,4	23.773	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005833	1,405833	1,308970%
			Total	**107,2**	**2.292.122**	**103,8**	**3,6**	**107,4**	**0,36**	**3,24**	**86,4**	**0,360000**	**107,400000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 11)

(1) Decisão Judicial: Processo nº 1023440-40.2023.4.01.3200, 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas (TC-022.170/2023-5)

(2) Decisão Judicial: Processo nº 1023565-08.2023.4.01.3200, 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas (TC-022.254/2023-4)

(3) Decisão Judicial: Processo nº 1037249-97.2023.4.01.3200, 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas (TC-033.576/2023-8)

(4) Decisão Judicial: Processo nº 61.223/AM - 1006334-65.2023.4.01.3200, Supremo Tribunal Federal (TC-015.139/2023-9)

(5) Decisão Judicial: Processo nº 1037105-26.2023.4.01.3200, 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas (TC-038.153/2023-8)

(6) Decisão Judicial: Processo nº 1029034-35.2023.4.01.3200, 1ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas (TC-021.936/2023-4)

(7) Decisão Judicial: Processo nº 1023829-25.2023.4.01.3200, 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas (TC-033.974/2023-3)

(8) Decisão Judicial: Processo nº 1037142-53.2023.4.01.3200, 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas (TC-038.151/2023-5)

(9) Decisão Judicial: Processo nº 1028591-84.2023.4.01.3200, 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas (TC-021.718/2023-7)

(10) Decisão Judicial: Processo nº 1000550-10.2023.4.01.3200, 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas (TC-021.996/2023-7)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: AP - AMAPÁ

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	160010	AP	Amapá	0,6	7.943	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,013171	0,613171	3,564946%
2	160020	AP	Calçoene	0,8	10.612	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,017561	0,817561	4,753261%
3	160021	AP	Cutias	0,6	4.461	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,013171	0,613171	3,564946%
4	160023	AP	Ferreira Gomes	0,6	6.666	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,013171	0,613171	3,564946%
5	160025	AP	Itaubal	0,6	5.599	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,013171	0,613171	3,564946%
6	160027	AP	Laranjal do Jari (*)	2,2	35.114	1,6	0,6	2,2	0,06	0,54	0,0	0,000000	2,140000	12,441861%
7	160040	AP	Mazagão	1,2	21.924	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,026341	1,226341	7,129892%
8	160050	AP	Oiapoque	1,4	27.482	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,030732	1,430732	8,318208%
9	160015	AP	Pedra Branca do Amapari (*)	1,2	12.847	0,8	0,4	1,2	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,160000	6,744186%
10	160053	AP	Porto Grande	1,2	17.848	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,026341	1,226341	7,129892%
11	160055	AP	Pracuúba	0,6	3.803	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,013171	0,613171	3,564946%
12	160060	AP	Santana (*)	3,4	107.618	3,2	0,2	3,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,380000	19,651164%
13	160005	AP	Serra do Navio	0,6	4.673	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,013171	0,613171	3,564946%
14	160070	AP	Tartarugalzinho (*)	1,2	12.945	0,8	0,4	1,2	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,160000	6,744186%
15	160080	AP	Vitória do Jari (*)	1,0	11.291	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	5,697674%
Total				**17,2**	**290.826**	**15,4**	**1,8**	**17,2**	**0,18**	**1,62**	**8,2**	**0,180000**	**17,200000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 5)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: BA - BAHIA

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	290010	BA	Abaíra	0,6	7.301	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
2	290020	BA	Abaré	1,2	17.639	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
3	290030	BA	Acajutiba	1,0	13.795	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
4	290035	BA	Adustina (*)	1,2	14.201	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
5	290040	BA	Água Fria (*)	1,2	14.497	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
6	290060	BA	Aiquara	0,6	4.447	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
7	290070	BA	Alagoinhas	3,8	151.055	3,8	0,0	3,8	0,00	0,00	3,8	0,021517	3,821517	0,706638%
8	290080	BA	Alcobaça	1,4	24.530	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
9	290090	BA	Almadina	0,6	5.218	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
10	290100	BA	Amargosa (*)	1,8	36.521	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,329142%
11	290110	BA	Amélia Rodrigues	1,4	24.138	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
12	290115	BA	América Dourada	1,0	15.137	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
13	290120	BA	Anagé	1,4	25.438	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
14	290130	BA	Andaraí (*)	1,0	13.080	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,181213%
15	290135	BA	Andorinha	1,0	15.012	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
16	290140	BA	Angical	1,0	13.732	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
17	290150	BA	Anguera	0,8	11.031	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
18	290160	BA	Antas (*)	1,2	14.752	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
19	290170	BA	Antônio Cardoso	0,8	11.146	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
20	290180	BA	Antônio Gonçalves	0,8	10.862	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
21	290190	BA	Aporá (*)	1,2	15.922	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
22	290195	BA	Apuarema	0,6	6.913	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
23	290205	BA	Araças	0,8	11.557	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

24	290200	BA	Aracatu	1,0	13.936	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
25	290210	BA	Araci (*)	2,2	48.294	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,403107%
26	290220	BA	Aramari (*)	0,8	9.833	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,144231%
27	290225	BA	Arataca	0,8	10.191	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
28	290230	BA	Aratuípe	0,6	8.677	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
29	290240	BA	Aurelino Leal	0,8	11.179	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
30	290250	BA	Baianópolis	1,0	13.614	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
31	290260	BA	Baixa Grande	1,2	18.220	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
32	290265	BA	Banzaê (*)	1,0	11.958	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,181213%
33	290270	BA	Barra	2,2	51.092	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,012457	2,212457	0,409108%
34	290280	BA	Barra da Estiva	1,4	26.026	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
35	290290	BA	Barra do Choça	1,6	36.539	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009060	1,609060	0,297533%
36	290300	BA	Barra do Mendes	1,0	13.836	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
37	290310	BA	Barra do Rocha	0,6	5.775	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
38	290320	BA	Barreiras	4,0	159.734	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,022649	4,022649	0,743833%
39	290323	BA	Barro Alto (*)	1,0	13.453	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,181213%
40	290327	BA	Barrocas	1,0	15.203	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
41	290330	BA	Barro Preto	0,6	5.833	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
42	290340	BA	Belmonte (*)	1,4	20.121	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,255178%
43	290350	BA	Belo Campo	1,2	18.412	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
44	290360	BA	Biritinga	1,0	15.146	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
45	290370	BA	Boa Nova	1,0	13.690	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
46	290380	BA	Boa Vista do Tupim (*)	1,2	16.873	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
47	290390	BA	Bom Jesus da Lapa	2,4	65.550	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,013590	2,413590	0,446300%
48	290395	BA	Bom Jesus da Serra (*)	0,8	9.730	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,144231%
49	290400	BA	Boninal	1,0	13.622	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
50	290405	BA	Bonito (*)	1,2	15.844	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
51	290410	BA	Boquira	1,2	19.322	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
52	290420	BA	Botuporã	0,8	11.024	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
53	290430	BA	Brejões (*)	1,0	12.943	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,181213%
54	290440	BA	Brejolândia (*)	0,8	9.108	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,144231%
55	290450	BA	Brotas de Macaúbas	0,8	11.765	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
56	290460	BA	Brumado	2,4	70.510	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,013590	2,413590	0,446300%
57	290470	BA	Buerarema (*)	1,2	14.804	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
58	290475	BA	Buritirama	1,2	19.589	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
59	290480	BA	Caatiba	0,6	6.205	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

60	290485	BA	Cabaceiras do Paraguaçu (*)	1,2	16.559	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
61	290490	BA	Cachoeira (*)	1,6	29.250	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,292160%
62	290500	BA	Caculé (*)	1,4	22.462	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,255178%
63	290510	BA	Caém	0,8	10.384	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
64	290515	BA	Caetanos (*)	1,0	11.266	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,181213%
65	290520	BA	Caetité	2,2	52.012	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,012457	2,212457	0,409108%
66	290530	BA	Cafarnaum	1,2	17.466	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
67	290540	BA	Cairu	1,2	17.761	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
68	290550	BA	Caldeirão Grande (*)	1,0	13.080	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,181213%
69	290560	BA	Camacan (*)	1,6	22.579	1,2	0,4	1,6	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,560000	0,288459%
70	290570	BA	Camaçari	4,0	300.372	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,022649	4,022649	0,743833%
71	290580	BA	Camamu (*)	1,6	30.469	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,292160%
72	290590	BA	Campo Alegre de Lourdes	1,6	30.671	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009060	1,609060	0,297533%
73	290600	BA	Campo Formoso	2,6	71.377	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,014722	2,614722	0,483492%
74	290610	BA	Canápolis	0,8	10.225	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
75	290620	BA	Canarana	1,4	24.206	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
76	290630	BA	Canavieiras	1,6	32.683	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009060	1,609060	0,297533%
77	290640	BA	Candeal	0,6	7.772	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
78	290650	BA	Candeias (*)	2,8	72.382	2,6	0,2	2,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,780000	0,514053%
79	290660	BA	Candiba (*)	1,0	13.016	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,181213%
80	290670	BA	Cândido Sales	1,4	25.247	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
81	290680	BA	Cansanção	1,8	37.439	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,010192	1,810192	0,334725%
82	290682	BA	Canudos (*)	1,2	16.105	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
83	290685	BA	Capela do Alto Alegre	0,8	10.744	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
84	290687	BA	Capim Grosso	1,6	33.235	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009060	1,609060	0,297533%
85	290689	BA	Caraíbas	0,6	9.940	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
86	290690	BA	Caravelas	1,2	20.580	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
87	290700	BA	Cardeal da Silva	0,6	8.365	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
88	290710	BA	Carinhanha	1,4	28.869	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
89	290720	BA	Casa Nova	2,6	72.086	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,014722	2,614722	0,483492%
90	290730	BA	Castro Alves	1,4	24.712	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
91	290740	BA	Catolândia	0,6	3.434	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
92	290750	BA	Catu (*)	2,2	48.148	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,403107%
93	290755	BA	Caturama	0,6	8.841	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
94	290760	BA	Central (*)	1,2	16.348	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
95	290770	BA	Chorrochó	0,8	10.579	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

96	290780	BA	Cícero Dantas	1,6	30.749	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009060	1,609060	0,297533%
97	290790	BA	Cipó	1,2	17.230	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
98	290800	BA	Coaraci	1,2	17.333	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
99	290810	BA	Cocos	1,2	19.151	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
100	290820	BA	Conceição da Feira	1,2	20.800	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
101	290830	BA	Conceição do Almeida (*)	1,2	15.794	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
102	290840	BA	Conceição do Coité	2,4	67.825	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,013590	2,413590	0,446300%
103	290850	BA	Conceição do Jacuípe	1,6	35.308	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009060	1,609060	0,297533%
104	290860	BA	Conde (*)	1,4	23.654	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,255178%
105	290870	BA	Condeúba	1,2	17.053	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
106	290880	BA	Contendas do Sincorá	0,6	4.333	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
107	290890	BA	Coração de Maria	1,4	26.692	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
108	290900	BA	Cordeiros	0,6	7.546	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
109	290910	BA	Coribe	1,0	13.990	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
110	290920	BA	Coronel João Sá	1,2	17.422	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
111	290930	BA	Correntina	1,6	32.457	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009060	1,609060	0,297533%
112	290940	BA	Cotegipe (*)	1,0	13.063	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,181213%
113	290950	BA	Cravolândia	0,6	4.415	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
114	290960	BA	Crisópolis	1,2	19.729	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
115	290970	BA	Cristópolis	1,0	13.993	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
116	290980	BA	Cruz das Almas (*)	2,4	60.348	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	0,440089%
117	290990	BA	Curaçá	1,6	34.180	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009060	1,609060	0,297533%
118	291000	BA	Dário Meira	0,8	10.820	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
119	291005	BA	Dias d'Ávila (*)	2,8	71.485	2,6	0,2	2,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,780000	0,514053%
120	291010	BA	Dom Basílio	0,8	11.884	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
121	291020	BA	Dom Macedo Costa	0,6	4.407	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
122	291030	BA	Elísio Medrado	0,6	7.808	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
123	291040	BA	Encruzilhada	1,2	19.107	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
124	291050	BA	Entre Rios	1,8	38.098	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,010192	1,810192	0,334725%
125	290050	BA	Érico Cardoso	0,8	10.604	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
126	291060	BA	Esplanada (*)	1,8	32.554	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,329142%
127	291070	BA	Euclides da Cunha	2,4	61.456	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,013590	2,413590	0,446300%
128	291072	BA	Eunápolis	3,2	113.710	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,018119	3,218119	0,595066%
129	291075	BA	Fátima	1,2	17.896	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
130	291077	BA	Feira da Mata	0,6	5.631	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
131	291080	BA	Feira de Santana	4,0	616.272	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,022649	4,022649	0,743833%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

132	291085	BA	Filadélfia	1,2	17.897	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
133	291090	BA	Firmino Alves	0,6	4.873	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
134	291100	BA	Floresta Azul	0,8	11.059	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
135	291110	BA	Formosa do Rio Preto	1,4	25.899	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
136	291120	BA	Gandu	1,6	32.178	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009060	1,609060	0,297533%
137	291125	BA	Gavião	0,6	4.360	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
138	291130	BA	Gentio do Ouro	0,8	10.884	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
139	291140	BA	Glória	1,0	15.524	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
140	291150	BA	Gongogi	0,6	5.555	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
141	291160	BA	Governador Mangabeira	1,2	20.605	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
142	291165	BA	Guajeru	0,6	8.050	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
143	291170	BA	Guanambi	2,8	87.817	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,015855	2,815855	0,520683%
144	291180	BA	Guaratinga	1,2	19.049	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
145	291185	BA	Heliópolis (*)	1,0	12.687	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,181213%
146	291190	BA	Iaçu	1,4	24.607	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
147	291200	BA	Ibiassucê	0,8	10.429	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
148	291210	BA	Ibicaraí	1,2	21.665	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
149	291220	BA	Ibicoara	1,2	20.785	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
150	291230	BA	Ibicuí	1,0	13.934	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
151	291240	BA	Ibipeba (*)	1,2	16.603	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
152	291250	BA	Ibipitanga	1,0	13.863	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
153	291260	BA	Ibiquera	0,6	3.725	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
154	291270	BA	Ibirapitanga	1,4	25.344	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
155	291280	BA	Ibirapuã	0,6	8.896	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
156	291290	BA	Ibirataia	1,2	18.792	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
157	291300	BA	Ibitiara	1,0	14.637	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
158	291310	BA	Ibititá (*)	1,2	16.969	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
159	291320	BA	Ibotirama	1,4	26.309	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
160	291330	BA	Ichu	0,6	6.190	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
161	291340	BA	Igaporã	1,0	15.527	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
162	291345	BA	Igrapiúna (*)	1,0	13.151	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,181213%
163	291350	BA	Iguaí (*)	1,4	21.491	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,255178%
164	291360	BA	Ilhéus	4,0	178.649	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,022649	4,022649	0,743833%
165	291370	BA	Inhambupe (*)	1,8	33.790	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,329142%
166	291380	BA	Ipecaetá	1,0	13.709	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
167	291390	BA	Ipiaú (*)	2,0	40.706	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,366124%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

168	291400	BA	Ipirá (*)	2,4	56.876	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	0,440089%
169	291410	BA	Ipupiara	0,6	9.935	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
170	291420	BA	Irajuba	0,6	6.101	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
171	291430	BA	Iramaia	0,8	10.752	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
172	291440	BA	Iraquara	1,4	23.879	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
173	291450	BA	Irará	1,4	28.043	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
174	291460	BA	Irecê	2,6	74.507	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,014722	2,614722	0,483492%
175	291465	BA	Itabela (*)	1,6	28.165	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,292160%
176	291470	BA	Itaberaba	2,4	65.073	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,013590	2,413590	0,446300%
177	291480	BA	Itabuna	4,0	186.708	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,022649	4,022649	0,743833%
178	291490	BA	Itacaré	1,4	27.704	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
179	291500	BA	Itaeté (*)	1,0	13.472	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,181213%
180	291510	BA	Itagi	1,0	13.803	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
181	291520	BA	Itagibá	1,0	15.310	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
182	291530	BA	Itagimirim	0,6	6.347	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
183	291535	BA	Itaguaçu da Bahia (*)	1,0	12.311	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,181213%
184	291540	BA	Itaju do Colônia	0,6	6.037	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
185	291550	BA	Itajuípe	1,2	18.781	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
186	291560	BA	Itamaraju (*)	2,4	59.605	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	0,440089%
187	291570	BA	Itamari	0,6	7.051	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
188	291580	BA	Itambé	1,4	24.394	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
189	291590	BA	Itanagra	0,6	5.914	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
190	291600	BA	Itanhém	1,2	17.813	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
191	291610	BA	Itaparica	1,2	19.789	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
192	291620	BA	Itapé	0,8	10.341	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
193	291630	BA	Itapebi (*)	0,8	9.174	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,144231%
194	291640	BA	Itapetinga (*)	2,6	65.897	2,4	0,2	2,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,580000	0,477068%
195	291650	BA	Itapicuru	1,6	31.679	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009060	1,609060	0,297533%
196	291660	BA	Itapitanga	0,8	10.279	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
197	291670	BA	Itaquara	0,6	8.153	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
198	291680	BA	Itarantim	1,2	17.052	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
199	291685	BA	Itatim	1,0	15.737	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
200	291690	BA	Itiruçu	0,8	10.999	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
201	291700	BA	Itiúba (*)	1,8	33.872	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,329142%
202	291710	BA	Itororó (*)	1,2	16.617	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
203	291720	BA	Ituaçu	1,2	17.914	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%

204	291730	BA	Ituberá (*)	1,4	21.902	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,255178%
205	291733	BA	Iuiú	0,8	11.118	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
206	291735	BA	Jaborandi	0,6	9.275	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
207	291740	BA	Jacaraci	1,0	14.436	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
208	291750	BA	Jacobina	2,8	82.590	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,015855	2,815855	0,520683%
209	291760	BA	Jaguaquara (*)	2,2	45.964	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,403107%
210	291770	BA	Jaguarari	1,6	32.703	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009060	1,609060	0,297533%
211	291780	BA	Jaguaripe	1,2	17.659	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
212	291790	BA	Jandaíra (*)	0,8	9.285	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,144231%
213	291800	BA	Jequié	4,0	158.813	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,022649	4,022649	0,743833%
214	291810	BA	Jeremoabo	1,8	37.626	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,010192	1,810192	0,334725%
215	291820	BA	Jiquiriçá	1,0	13.629	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
216	291830	BA	Jitaúna	1,0	14.355	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
217	291835	BA	João Dourado	1,4	24.854	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
218	291840	BA	Juazeiro	4,0	237.821	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,022649	4,022649	0,743833%
219	291845	BA	Jucuruçu	0,6	9.655	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
220	291850	BA	Jussara	1,0	16.354	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
221	291855	BA	Jussari	0,6	5.888	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
222	291860	BA	Jussiape	0,6	7.379	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
223	291870	BA	Lafaiete Coutinho	0,6	4.075	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
224	291875	BA	Lagoa Real	1,0	14.105	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
225	291880	BA	Laje (*)	1,4	21.052	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,255178%
226	291890	BA	Lajedão	0,6	3.845	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
227	291900	BA	Lajedinho	0,6	3.527	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
228	291905	BA	Lajedo do Tabocal	0,6	7.494	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
229	291910	BA	Lamarão	0,6	9.015	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
230	291915	BA	Lapão	1,4	25.736	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
231	291920	BA	Lauro de Freitas	4,0	203.331	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,022649	4,022649	0,743833%
232	291930	BA	Lençóis	0,8	10.774	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
233	291940	BA	Licínio de Almeida	0,8	11.834	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
234	291950	BA	Livramento de Nossa Senhora (*)	2,0	43.903	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,366124%
235	291955	BA	Luís Eduardo Magalhães	3,2	107.909	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,018119	3,218119	0,595066%
236	291960	BA	Macajuba	0,8	10.454	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
237	291970	BA	Macarani	1,2	21.599	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
238	291980	BA	Macaúbas (*)	2,2	41.859	1,8	0,4	2,2	0,04	0,36	0,0	0,000000	2,160000	0,399405%
239	291990	BA	Macururé	0,6	7.256	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

240	291992	BA	Madre de Deus	1,2	18.504	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
241	291995	BA	Maetinga	0,6	6.973	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
242	292000	BA	Maiquinique (*)	0,8	8.731	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,144231%
243	292010	BA	Mairi	1,2	17.674	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
244	292020	BA	Malhada (*)	1,2	15.398	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
245	292030	BA	Malhada de Pedras	0,6	8.670	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
246	292040	BA	Manoel Vitorino	1,0	13.860	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
247	292045	BA	Mansidão	1,0	13.919	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
248	292050	BA	Maracás	1,4	27.620	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
249	292060	BA	Maragogipe (*)	2,0	35.859	1,6	0,4	2,0	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,960000	0,362423%
250	292070	BA	Maraú	1,4	24.527	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
251	292080	BA	Marcionílio Souza (*)	0,8	9.267	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,144231%
252	292090	BA	Mascote (*)	1,0	13.544	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,181213%
253	292100	BA	Mata de São João (*)	2,0	42.566	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,366124%
254	292105	BA	Matina	0,8	10.330	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
255	292110	BA	Medeiros Neto	1,2	22.194	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
256	292120	BA	Miguel Calmon	1,4	24.661	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
257	292130	BA	Milagres	0,8	11.071	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
258	292140	BA	Mirangaba (*)	1,2	15.734	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
259	292145	BA	Mirante	0,6	10.187	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
260	292150	BA	Monte Santo (*)	2,2	47.780	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,403107%
261	292160	BA	Morpará	0,6	7.996	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
262	292170	BA	Morro do Chapéu	1,6	33.594	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009060	1,609060	0,297533%
263	292180	BA	Mortugaba	0,8	11.143	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
264	292190	BA	Mucugê	0,8	12.137	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
265	292200	BA	Mucuri	1,8	37.977	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,010192	1,810192	0,334725%
266	292205	BA	Mulungu do Morro	0,8	13.152	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
267	292210	BA	Mundo Novo (*)	1,4	17.305	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,255178%
268	292220	BA	Muniz Ferreira	0,6	7.190	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
269	292225	BA	Muquém de São Francisco	0,8	10.443	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
270	292230	BA	Muritiba (*)	1,6	28.707	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,292160%
271	292240	BA	Mutuípe	1,2	20.037	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
272	292250	BA	Nazaré	1,4	27.060	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
273	292260	BA	Nilo Peçanha (*)	1,0	12.063	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,181213%
274	292265	BA	Nordestina	1,2	18.523	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
275	292270	BA	Nova Canaã (*)	1,2	13.715	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

276	292273	BA	Nova Fátima	0,6	7.967	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
277	292275	BA	Nova Ibiá	0,6	6.501	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
278	292280	BA	Nova Itarana	0,6	7.780	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
279	292285	BA	Nova Redenção	0,6	7.538	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
280	292290	BA	Nova Soure	1,4	24.236	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
281	292300	BA	Nova Viçosa (*)	2,0	39.509	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,366124%
282	292303	BA	Novo Horizonte	0,8	11.162	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
283	292305	BA	Novo Triunfo (*)	1,0	11.101	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,181213%
284	292310	BA	Olindina (*)	1,4	22.633	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,255178%
285	292320	BA	Oliveira dos Brejinhos	1,2	20.715	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
286	292330	BA	Ouriçangas	0,6	7.716	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
287	292335	BA	Ourolândia	1,2	19.243	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
288	292340	BA	Palmas de Monte Alto	1,2	20.078	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
289	292350	BA	Palmeiras	0,8	10.339	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
290	292360	BA	Paramirim	1,2	20.351	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
291	292370	BA	Paratinga (*)	1,6	29.252	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,292160%
292	292380	BA	Paripiranga	1,4	26.604	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
293	292390	BA	Pau Brasil (*)	0,8	9.370	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,144231%
294	292400	BA	Paulo Afonso (*)	3,4	112.870	3,2	0,2	3,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,380000	0,624997%
295	292405	BA	Pé de Serra (*)	1,0	13.243	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,181213%
296	292410	BA	Pedrão	0,6	6.235	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
297	292420	BA	Pedro Alexandre (*)	1,2	13.954	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
298	292430	BA	Piatã	1,2	20.086	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
299	292440	BA	Pilão Arcado	1,6	35.357	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009060	1,609060	0,297533%
300	292450	BA	Pindaí	1,0	14.731	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
301	292460	BA	Pindobaçu	1,2	19.083	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
302	292465	BA	Pintadas	0,8	10.325	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
303	292467	BA	Piraí do Norte	0,8	10.974	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
304	292470	BA	Piripá (*)	0,8	9.171	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,144231%
305	292480	BA	Piritiba (*)	1,4	17.566	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,255178%
306	292490	BA	Planaltino	0,6	8.022	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
307	292500	BA	Planalto (*)	1,4	23.334	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,255178%
308	292510	BA	Poções	2,0	48.293	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,011325	2,011325	0,371917%
309	292520	BA	Pojuca (*)	1,8	32.136	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,329142%
310	292525	BA	Ponto Novo	1,2	17.938	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
311	292530	BA	Porto Seguro	4,0	168.326	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,022649	4,022649	0,743833%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

312	292540	BA	Potiraguá	0,8	10.274	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
313	292550	BA	Prado	1,6	35.003	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009060	1,609060	0,297533%
314	292560	BA	Presidente Dutra	1,0	15.130	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
315	292570	BA	Presidente Jânio Quadros	0,8	12.621	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
316	292575	BA	Presidente Tancredo Neves	1,4	27.734	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
317	292580	BA	Queimadas	1,4	25.988	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
318	292590	BA	Quijingue	1,4	25.272	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
319	292593	BA	Quixabeira	0,6	9.461	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
320	292595	BA	Rafael Jambeiro	1,2	19.662	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
321	292600	BA	Remanso	1,8	40.586	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,010192	1,810192	0,334725%
322	292610	BA	Retirolândia	1,0	13.651	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
323	292620	BA	Riachão das Neves	1,2	21.642	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
324	292630	BA	Riachão do Jacuípe	1,6	33.386	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009060	1,609060	0,297533%
325	292640	BA	Riacho de Santana	1,6	30.711	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009060	1,609060	0,297533%
326	292650	BA	Ribeira do Amparo	1,0	14.064	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
327	292660	BA	Ribeira do Pombal	2,2	53.566	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,012457	2,212457	0,409108%
328	292665	BA	Ribeirão do Largo	0,6	9.740	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
329	292670	BA	Rio de Contas (*)	1,0	13.184	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,181213%
330	292680	BA	Rio do Antônio (*)	1,0	13.146	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,181213%
331	292690	BA	Rio do Pires	0,8	10.497	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
332	292700	BA	Rio Real (*)	1,8	35.362	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,329142%
333	292710	BA	Rodelas	0,8	10.308	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
334	292720	BA	Ruy Barbosa (*)	1,6	28.282	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,292160%
335	292730	BA	Salinas da Margarida	1,0	14.987	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
336	292750	BA	Santa Bárbara	1,2	20.952	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
337	292760	BA	Santa Brígida	1,0	14.965	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
338	292770	BA	Santa Cruz Cabrália	1,4	29.185	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
339	292780	BA	Santa Cruz da Vitória	0,6	4.681	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
340	292790	BA	Santa Inês	0,8	10.300	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
341	292800	BA	Santaluz	1,8	37.834	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,010192	1,810192	0,334725%
342	292805	BA	Santa Luzia	1,0	13.896	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
343	292810	BA	Santa Maria da Vitória	1,8	38.604	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,010192	1,810192	0,334725%
344	292820	BA	Santana	1,4	24.755	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
345	292830	BA	Santanópolis	0,6	8.716	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
346	292840	BA	Santa Rita de Cássia	1,4	27.390	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
347	292850	BA	Santa Teresinha	0,8	10.441	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

348	292860	BA	Santo Amaro (*)	2,4	56.012	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	0,440089%
349	292870	BA	Santo Antônio de Jesus	3,2	103.055	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,018119	3,218119	0,595066%
350	292880	BA	Santo Estêvão	2,2	52.276	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,012457	2,212457	0,409108%
351	292890	BA	São Desidério	1,6	32.828	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009060	1,609060	0,297533%
352	292895	BA	São Domingos	0,6	8.426	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
353	292910	BA	São Felipe	1,2	20.283	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
354	292900	BA	São Félix (*)	1,0	11.026	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,181213%
355	292905	BA	São Félix do Coribe	1,0	15.194	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
356	292920	BA	São Francisco do Conde	1,8	38.733	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,010192	1,810192	0,334725%
357	292925	BA	São Gabriel	1,2	18.600	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
358	292930	BA	São Gonçalo dos Campos	1,8	39.513	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,010192	1,810192	0,334725%
359	292935	BA	São José da Vitória	0,6	5.315	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
360	292937	BA	São José do Jacuípe (*)	0,8	10.187	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,144231%
361	292940	BA	São Miguel das Matas	0,8	10.334	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
362	292950	BA	São Sebastião do Passé (*)	2,0	40.958	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,366124%
363	292960	BA	Sapeaçu	1,2	17.963	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
364	292970	BA	Sátiro Dias (*)	1,2	16.008	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
365	292975	BA	Saubara	0,8	11.438	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
366	292980	BA	Saúde	0,8	10.478	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
367	292990	BA	Seabra	2,0	46.160	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,011325	2,011325	0,371917%
368	293000	BA	Sebastião Laranjeiras (*)	0,8	9.360	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,144231%
369	293010	BA	Senhor do Bonfim	2,6	74.523	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,014722	2,614722	0,483492%
370	293020	BA	Sento Sé	1,8	38.154	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,010192	1,810192	0,334725%
371	293015	BA	Serra do Ramalho	1,6	34.222	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009060	1,609060	0,297533%
372	293030	BA	Serra Dourada	1,2	17.066	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
373	293040	BA	Serra Preta	1,2	17.996	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
374	293050	BA	Serrinha (*)	2,8	80.435	2,6	0,2	2,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,780000	0,514053%
375	293060	BA	Serrolândia (*)	1,0	13.335	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,181213%
376	293070	BA	Simões Filho (*)	3,6	114.559	3,2	0,4	3,6	0,04	0,36	0,0	0,000000	3,560000	0,658281%
377	293075	BA	Sítio do Mato	0,8	13.408	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
378	293076	BA	Sítio do Quinto	1,0	13.786	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
379	293077	BA	Sobradinho	1,4	25.475	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
380	293080	BA	Souto Soares	1,2	17.054	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
381	293090	BA	Tabocas do Brejo Velho	0,8	11.979	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
382	293100	BA	Tanhaçu	1,2	21.006	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
383	293105	BA	Tanque Novo	1,2	17.158	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

384	293110	BA	Tanquinho	0,6	7.717	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
385	293120	BA	Taperoá	1,2	18.044	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
386	293130	BA	Tapiramutá (*)	1,2	15.818	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
387	293135	BA	Teixeira de Freitas (*)	4,0	145.216	3,8	0,2	4,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,980000	0,735943%
388	293140	BA	Teodoro Sampaio	0,6	7.110	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
389	293150	BA	Teofilândia	1,2	21.176	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
390	293160	BA	Teolândia	1,0	15.332	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
391	293170	BA	Terra Nova	0,8	10.798	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
392	293180	BA	Tremedal (*)	1,2	16.277	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
393	293190	BA	Tucano (*)	2,2	48.736	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,403107%
394	293200	BA	Uauá	1,4	24.665	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
395	293210	BA	Ubaíra	1,2	18.626	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
396	293220	BA	Ubaitaba	1,2	17.596	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
397	293230	BA	Ubatã (*)	1,4	16.094	1,0	0,4	1,4	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,360000	0,251476%
398	293240	BA	Uibaí (*)	1,0	13.432	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,181213%
399	293245	BA	Umburanas (*)	1,2	13.642	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
400	293250	BA	Una	1,2	18.131	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
401	293260	BA	Urandi (*)	1,2	15.355	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
402	293270	BA	Uruçuca	1,2	21.420	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006795	1,206795	0,223150%
403	293280	BA	Utinga (*)	1,2	16.277	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,218195%
404	293290	BA	Valença (*)	3,0	85.655	2,8	0,2	3,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,980000	0,551033%
405	293300	BA	Valente	1,4	24.362	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
406	293305	BA	Várzea da Roça	1,0	13.800	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005662	1,005662	0,185958%
407	293310	BA	Várzea do Poço	0,6	8.101	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
408	293315	BA	Várzea Nova	0,8	13.377	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
409	293317	BA	Varzedo	0,6	9.913	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
410	293320	BA	Vera Cruz (1)	2,0	44.189	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,011325	2,011325	0,371917%
411	293325	BA	Vereda	0,6	6.003	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
412	293330	BA	Vitória da Conquista	4,0	370.879	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,022649	4,022649	0,743833%
413	293340	BA	Wagner	0,6	9.503	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003397	0,603397	0,111575%
414	293345	BA	Wanderley	0,8	12.968	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004530	0,804530	0,148767%
415	293350	BA	Wenceslau Guimarães	1,4	24.474	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007927	1,407927	0,260342%
416	293360	BA	Xique-Xique	2,0	44.757	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,011325	2,011325	0,371917%
			Total	**540,8**	**11.725.974**	**519,0**	**21,8**	**540,8**	**2,18**	**19,62**	**385,0**	**2,180000**	**540,800000**	**100,000000%**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 104)

(1) Decisão Judicial: Processo nº 1063319-45.2023.4.01.3300, 12ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária da Bahia (TC-037.585/2023-1)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: CE - CEARÁ

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	230010	CE	Abaiara (*)	0,8	10.038	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,286976%
2	230015	CE	Acarape	1,0	14.027	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002058	1,002058	0,368675%
3	230020	CE	Acaraú	2,4	65.264	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,004940	2,404940	0,884820%
4	230030	CE	Acopiara (*)	2,2	44.962	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,802060%
5	230040	CE	Aiuaba (*)	1,2	14.076	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,434143%
6	230050	CE	Alcântaras	0,8	11.369	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001647	0,801647	0,294940%
7	230060	CE	Altaneira	0,6	6.782	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001235	0,601235	0,221205%
8	230070	CE	Alto Santo	1,0	14.155	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002058	1,002058	0,368675%
9	230075	CE	Amontada (*)	2,0	42.156	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,728474%
10	230080	CE	Antonina do Norte	0,6	7.245	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001235	0,601235	0,221205%
11	230090	CE	Apuiarés (*)	1,0	12.928	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,360559%
12	230100	CE	Aquiraz (*)	2,8	80.645	2,6	0,2	2,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,780000	1,022807%
13	230110	CE	Aracati	2,6	75.113	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005352	2,605352	0,958555%
14	230120	CE	Aracoiaba	1,4	25.553	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002882	1,402882	0,516145%
15	230125	CE	Ararendá	0,8	11.096	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001647	0,801647	0,294940%
16	230130	CE	Araripe	1,2	19.783	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
17	230140	CE	Aratuba	0,8	11.224	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001647	0,801647	0,294940%
18	230150	CE	Arneiroz	0,6	7.429	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001235	0,601235	0,221205%
19	230160	CE	Assaré	1,2	21.697	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
20	230170	CE	Aurora (*)	1,4	23.714	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,507726%
21	230180	CE	Baixio	0,6	5.704	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001235	0,601235	0,221205%
22	230185	CE	Banabuiú	1,2	17.195	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
23	230190	CE	Barbalha	2,6	75.033	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005352	2,605352	0,958555%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

24	230195	CE	Barreira	1,2	22.392	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
25	230200	CE	Barro	1,2	19.381	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
26	230205	CE	Barroquinha	1,0	14.567	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002058	1,002058	0,368675%
27	230210	CE	Baturité	1,6	35.218	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003293	1,603293	0,589880%
28	230220	CE	Beberibe	2,2	53.114	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,004528	2,204528	0,811085%
29	230230	CE	Bela Cruz	1,6	32.775	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003293	1,603293	0,589880%
30	230240	CE	Boa Viagem (*)	2,2	50.411	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,802060%
31	230250	CE	Brejo Santo	2,2	51.090	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,004528	2,204528	0,811085%
32	230260	CE	Camocim	2,4	62.326	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,004940	2,404940	0,884820%
33	230270	CE	Campos Sales	1,4	25.135	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002882	1,402882	0,516145%
34	230280	CE	Canindé	2,6	74.174	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005352	2,605352	0,958555%
35	230290	CE	Capistrano	1,2	17.254	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
36	230300	CE	Caridade (*)	1,2	16.377	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,434143%
37	230310	CE	Cariré	1,2	17.632	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
38	230320	CE	Caririaçu	1,4	26.320	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002882	1,402882	0,516145%
39	230330	CE	Cariús	1,2	17.015	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
40	230340	CE	Carnaubal	1,2	17.210	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
41	230350	CE	Cascavel	2,6	72.720	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005352	2,605352	0,958555%
42	230360	CE	Catarina (*)	1,2	10.243	0,8	0,4	1,2	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,160000	0,426781%
43	230365	CE	Catunda	0,8	10.444	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001647	0,801647	0,294940%
44	230370	CE	Caucaia	4,0	355.679	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008233	4,008233	1,474700%
45	230380	CE	Cedro (*)	1,4	22.344	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,507726%
46	230390	CE	Chaval	0,8	12.462	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001647	0,801647	0,294940%
47	230393	CE	Choró (*)	1,0	12.113	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,360559%
48	230395	CE	Chorozinho	1,2	20.163	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
49	230400	CE	Coreaú	1,2	20.953	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
50	230410	CE	Crateús	2,6	76.390	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005352	2,605352	0,958555%
51	230420	CE	Crato	3,6	131.050	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,007410	3,607410	1,327230%
52	230423	CE	Croatá	1,2	17.481	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
53	230425	CE	Cruz	1,4	29.761	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002882	1,402882	0,516145%
54	230426	CE	Deputado Irapuan Pinheiro	0,6	8.932	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001235	0,601235	0,221205%
55	230427	CE	Ererê	0,6	6.247	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001235	0,601235	0,221205%
56	230428	CE	Eusébio	2,6	74.170	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005352	2,605352	0,958555%
57	230430	CE	Farias Brito	1,2	18.217	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
58	230435	CE	Forquilha	1,4	24.173	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002882	1,402882	0,516145%
59	230445	CE	Fortim	1,2	17.294	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

60	230450	CE	Frecheirinha	1,0	15.657	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002058	1,002058	0,368675%
61	230460	CE	General Sampaio	0,6	6.734	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001235	0,601235	0,221205%
62	230465	CE	Graça	1,0	13.801	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002058	1,002058	0,368675%
63	230470	CE	Granja	2,2	53.344	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,004528	2,204528	0,811085%
64	230480	CE	Granjeiro	0,6	4.841	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001235	0,601235	0,221205%
65	230490	CE	Groaíras	0,8	10.910	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001647	0,801647	0,294940%
66	230495	CE	Guaiúba	1,4	24.325	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002882	1,402882	0,516145%
67	230500	CE	Guaraciaba do Norte	1,8	42.053	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003705	1,803705	0,663615%
68	230510	CE	Guaramiranga	0,6	5.654	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001235	0,601235	0,221205%
69	230520	CE	Hidrolândia	1,2	17.855	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
70	230523	CE	Horizonte	2,6	74.755	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005352	2,605352	0,958555%
71	230526	CE	Ibaretama	0,8	11.956	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001647	0,801647	0,294940%
72	230530	CE	Ibiapina	1,4	23.965	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002882	1,402882	0,516145%
73	230533	CE	Ibicuitinga	0,8	11.611	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001647	0,801647	0,294940%
74	230535	CE	Icapuí	1,2	21.433	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
75	230540	CE	Icó	2,4	62.642	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,004940	2,404940	0,884820%
76	230550	CE	Iguatu (*)	3,2	98.064	3,0	0,2	3,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,180000	1,169974%
77	230560	CE	Independência	1,4	24.024	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002882	1,402882	0,516145%
78	230565	CE	Ipaporanga	0,8	11.575	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001647	0,801647	0,294940%
79	230570	CE	Ipaumirim	0,8	12.083	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001647	0,801647	0,294940%
80	230580	CE	Ipu	1,8	41.081	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003705	1,803705	0,663615%
81	230590	CE	Ipueiras (*)	1,8	36.798	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,654890%
82	230600	CE	Iracema	1,0	14.001	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002058	1,002058	0,368675%
83	230610	CE	Irauçuba	1,4	23.915	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002882	1,402882	0,516145%
84	230620	CE	Itaiçaba	0,6	7.536	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001235	0,601235	0,221205%
85	230625	CE	Itaitinga	2,4	64.650	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,004940	2,404940	0,884820%
86	230630	CE	Itapajé (*)	2,2	46.426	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,802060%
87	230640	CE	Itapipoca	3,6	131.123	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,007410	3,607410	1,327230%
88	230650	CE	Itapiúna	1,2	17.841	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
89	230655	CE	Itarema	1,8	42.957	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003705	1,803705	0,663615%
90	230660	CE	Itatira	1,2	20.424	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
91	230670	CE	Jaguaretama	1,2	17.232	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
92	230680	CE	Jaguaribara	0,8	10.356	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001647	0,801647	0,294940%
93	230690	CE	Jaguaribe	1,6	33.726	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003293	1,603293	0,589880%
94	230700	CE	Jaguaruana	1,6	31.701	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003293	1,603293	0,589880%
95	230710	CE	Jardim	1,4	27.411	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002882	1,402882	0,516145%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

96	230720	CE	Jati	0,6	7.861	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001235	0,601235	0,221205%
97	230725	CE	Jijoca de Jericoacoara	1,4	25.555	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002882	1,402882	0,516145%
98	230730	CE	Juazeiro do Norte	4,0	286.120	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008233	4,008233	1,474700%
99	230740	CE	Jucás	1,4	23.922	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002882	1,402882	0,516145%
100	230750	CE	Lavras da Mangabeira	1,6	30.802	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003293	1,603293	0,589880%
101	230760	CE	Limoeiro do Norte	2,2	59.560	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,004528	2,204528	0,811085%
102	230763	CE	Madalena (*)	1,2	16.896	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,434143%
103	230765	CE	Maracanaú	4,0	234.509	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008233	4,008233	1,474700%
104	230770	CE	Maranguape (*)	3,6	105.093	3,2	0,4	3,6	0,04	0,36	0,0	0,000000	3,560000	1,309783%
105	230780	CE	Marco	1,4	25.799	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002882	1,402882	0,516145%
106	230790	CE	Martinópole	0,8	10.846	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001647	0,801647	0,294940%
107	230800	CE	Massapê	1,8	37.697	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003705	1,803705	0,663615%
108	230810	CE	Mauriti	2,0	45.561	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,004117	2,004117	0,737350%
109	230820	CE	Meruoca	1,0	15.157	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002058	1,002058	0,368675%
110	230830	CE	Milagres	1,4	25.900	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002882	1,402882	0,516145%
111	230835	CE	Milhã	1,0	14.123	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002058	1,002058	0,368675%
112	230837	CE	Miraíma	1,0	14.196	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002058	1,002058	0,368675%
113	230840	CE	Missão Velha	1,6	36.822	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003293	1,603293	0,589880%
114	230850	CE	Mombaça	1,8	37.735	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003705	1,803705	0,663615%
115	230860	CE	Monsenhor Tabosa	1,2	17.149	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
116	230870	CE	Morada Nova	2,4	61.443	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,004940	2,404940	0,884820%
117	230880	CE	Moraújo	0,6	8.254	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001235	0,601235	0,221205%
118	230890	CE	Morrinhos	1,2	22.753	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
119	230900	CE	Mucambo	1,0	13.666	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002058	1,002058	0,368675%
120	230910	CE	Mulungu	0,8	10.569	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001647	0,801647	0,294940%
121	230920	CE	Nova Olinda	1,0	15.399	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002058	1,002058	0,368675%
122	230930	CE	Nova Russas	1,6	30.699	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003293	1,603293	0,589880%
123	230940	CE	Novo Oriente	1,4	27.545	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002882	1,402882	0,516145%
124	230945	CE	Ocara	1,4	24.493	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002882	1,402882	0,516145%
125	230950	CE	Orós	1,2	19.675	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
126	230960	CE	Pacajus (*)	2,6	70.983	2,4	0,2	2,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,580000	0,949223%
127	230970	CE	Pacatuba	2,8	81.524	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,005763	2,805763	1,032290%
128	230980	CE	Pacoti	0,8	11.186	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001647	0,801647	0,294940%
129	230990	CE	Pacujá	0,6	6.175	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001235	0,601235	0,221205%
130	231000	CE	Palhano	0,6	9.346	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001235	0,601235	0,221205%
131	231010	CE	Palmácia	0,8	10.242	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001647	0,801647	0,294940%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

132	231020	CE	Paracuru	1,8	38.980	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003705	1,803705	0,663615%
133	231025	CE	Paraipaba	1,6	32.216	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003293	1,603293	0,589880%
134	231030	CE	Parambu	1,6	31.445	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003293	1,603293	0,589880%
135	231040	CE	Paramoti	0,8	10.384	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001647	0,801647	0,294940%
136	231050	CE	Pedra Branca	1,8	40.187	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003705	1,803705	0,663615%
137	231060	CE	Penaforte	0,6	8.972	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001235	0,601235	0,221205%
138	231070	CE	Pentecoste	1,8	37.813	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003705	1,803705	0,663615%
139	231080	CE	Pereiro	1,0	15.501	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002058	1,002058	0,368675%
140	231085	CE	Pindoretama	1,2	23.391	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
141	231090	CE	Piquet Carneiro (*)	1,2	16.616	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,434143%
142	231095	CE	Pires Ferreira	0,8	10.606	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001647	0,801647	0,294940%
143	231100	CE	Poranga	0,8	12.065	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001647	0,801647	0,294940%
144	231110	CE	Porteiras	1,2	17.050	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
145	231120	CE	Potengi (*)	0,8	8.833	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,286976%
146	231123	CE	Potiretama	0,6	5.974	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001235	0,601235	0,221205%
147	231126	CE	Quiterianópolis	1,2	20.213	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
148	231130	CE	Quixadá	2,8	84.168	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,005763	2,805763	1,032290%
149	231135	CE	Quixelô	1,0	15.910	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002058	1,002058	0,368675%
150	231140	CE	Quixeramobim	2,8	82.177	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,005763	2,805763	1,032290%
151	231150	CE	Quixeré	1,2	20.874	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
152	231160	CE	Redenção	1,4	27.214	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002882	1,402882	0,516145%
153	231170	CE	Reriutaba	1,2	18.606	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
154	231180	CE	Russas	2,6	72.928	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005352	2,605352	0,958555%
155	231190	CE	Saboeiro	1,0	13.854	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002058	1,002058	0,368675%
156	231195	CE	Salitre	1,0	16.633	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002058	1,002058	0,368675%
157	231200	CE	Santana do Acaraú	1,6	30.628	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003293	1,603293	0,589880%
158	231210	CE	Santana do Cariri (*)	1,2	16.954	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,434143%
159	231220	CE	Santa Quitéria	1,8	40.183	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003705	1,803705	0,663615%
160	231230	CE	São Benedito	2,0	47.640	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,004117	2,004117	0,737350%
161	231240	CE	São Gonçalo do Amarante	2,2	54.143	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,004528	2,204528	0,811085%
162	231250	CE	São João do Jaguaribe	0,6	5.855	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001235	0,601235	0,221205%
163	231260	CE	São Luís do Curu	0,8	10.822	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001647	0,801647	0,294940%
164	231270	CE	Senador Pompeu	1,4	24.266	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002882	1,402882	0,516145%
165	231280	CE	Senador Sá	0,6	7.262	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001235	0,601235	0,221205%
166	231290	CE	Sobral	4,0	203.023	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008233	4,008233	1,474700%
167	231300	CE	Solonópole	1,2	18.179	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

168	231310	CE	Tabuleiro do Norte	1,6	30.652	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003293	1,603293	0,589880%
169	231320	CE	Tamboril	1,4	24.815	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002882	1,402882	0,516145%
170	231325	CE	Tarrafas	0,6	7.529	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001235	0,601235	0,221205%
171	231330	CE	Tauá	2,4	61.227	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,004940	2,404940	0,884820%
172	231335	CE	Tejuçuoca	1,2	17.154	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
173	231340	CE	Tianguá	2,8	81.506	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,005763	2,805763	1,032290%
174	231350	CE	Trairi	2,2	58.415	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,004528	2,204528	0,811085%
175	231355	CE	Tururu	1,0	15.412	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002058	1,002058	0,368675%
176	231360	CE	Ubajara	1,6	32.767	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003293	1,603293	0,589880%
177	231370	CE	Umari	0,6	6.871	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001235	0,601235	0,221205%
178	231375	CE	Umirim	1,2	17.470	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
179	231380	CE	Uruburetama	1,2	20.189	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
180	231390	CE	Uruoca	1,0	13.746	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002058	1,002058	0,368675%
181	231395	CE	Varjota	1,2	18.105	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002470	1,202470	0,442410%
182	231400	CE	Várzea Alegre	1,8	38.984	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003705	1,803705	0,663615%
183	231410	CE	Viçosa do Ceará (*)	2,4	59.712	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	0,875641%
			Total	**271,8**	**6.366.249**	**267,0**	**4,8**	**271,8**	**0,48**	**4,32**	**233,2**	**0,480000**	**271,800000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 22)

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: ES - ESPÍRITO SANTO

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM - Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM - Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	320010	ES	Afonso Cláudio	1,6	30.684	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006586	1,606586	1,426808%
2	320016	ES	Água Doce do Norte	0,8	12.042	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003293	0,803293	0,713404%
3	320013	ES	Águia Branca	0,6	9.711	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002470	0,602470	0,535053%
4	320020	ES	Alegre (*)	1,6	29.177	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	1,403197%
5	320030	ES	Alfredo Chaves	1,0	13.836	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004116	1,004116	0,891755%
6	320035	ES	Alto Rio Novo	0,6	7.434	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002470	0,602470	0,535053%
7	320040	ES	Anchieta	1,4	29.984	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005763	1,405763	1,248457%
8	320050	ES	Apiacá	0,6	7.223	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002470	0,602470	0,535053%
9	320060	ES	Aracruz (*)	3,2	94.765	3,0	0,2	3,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,180000	2,824158%
10	320070	ES	Atilio Vivacqua	0,8	10.540	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003293	0,803293	0,713404%
11	320080	ES	Baixo Guandu	1,6	30.674	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006586	1,606586	1,426808%
12	320090	ES	Barra de São Francisco (*)	2,0	42.498	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	1,758438%
13	320100	ES	Boa Esperança	1,0	13.608	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004116	1,004116	0,891755%
14	320110	ES	Bom Jesus do Norte	0,8	10.254	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003293	0,803293	0,713404%
15	320115	ES	Brejetuba	0,8	12.985	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003293	0,803293	0,713404%
16	320120	ES	Cachoeiro de Itapemirim	4,0	185.786	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016465	4,016465	3,567020%
17	320130	ES	Cariacica	4,0	353.491	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016465	4,016465	3,567020%
18	320140	ES	Castelo (*)	1,8	36.930	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	1,580817%
19	320150	ES	Colatina	3,4	120.033	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,013995	3,413995	3,031967%
20	320160	ES	Conceição da Barra (*)	1,6	27.458	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	1,403197%
21	320170	ES	Conceição do Castelo	0,8	11.937	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003293	0,803293	0,713404%
22	320180	ES	Divino de São Lourenço	0,6	5.083	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002470	0,602470	0,535053%
23	320190	ES	Domingos Martins	1,6	35.416	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006586	1,606586	1,426808%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

24	320200	ES	Dores do Rio Preto	0,6	6.596	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002470	0,602470	0,535053%
25	320210	ES	Ecoporanga (*)	1,4	21.992	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	1,225577%
26	320220	ES	Fundão	1,2	18.014	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004939	1,204939	1,070106%
27	320225	ES	Governador Lindenberg	0,8	11.009	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003293	0,803293	0,713404%
28	320230	ES	Guaçuí (*)	1,6	29.358	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	1,403197%
29	320240	ES	Guarapari	3,4	124.656	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,013995	3,413995	3,031967%
30	320245	ES	Ibatiba	1,4	25.380	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005763	1,405763	1,248457%
31	320250	ES	Ibiraçu	0,8	11.723	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003293	0,803293	0,713404%
32	320255	ES	Ibitirama	0,6	9.520	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002470	0,602470	0,535053%
33	320260	ES	Iconha (*)	1,0	12.326	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,870337%
34	320265	ES	Irupi	1,0	13.710	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004116	1,004116	0,891755%
35	320270	ES	Itaguaçu	1,0	13.589	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004116	1,004116	0,891755%
36	320280	ES	Itapemirim	1,8	39.832	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,007409	1,807409	1,605159%
37	320290	ES	Itarana	0,8	10.597	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003293	0,803293	0,713404%
38	320300	ES	Iúna	1,4	28.590	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005763	1,405763	1,248457%
39	320305	ES	Jaguaré (*)	1,6	28.931	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	1,403197%
40	320310	ES	Jerônimo Monteiro	0,8	11.575	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003293	0,803293	0,713404%
41	320313	ES	João Neiva (*)	1,2	14.079	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	1,047958%
42	320316	ES	Laranja da Terra	0,8	11.094	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003293	0,803293	0,713404%
43	320320	ES	Linhares	4,0	166.786	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016465	4,016465	3,567020%
44	320330	ES	Mantenópolis (*)	1,0	12.770	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,870337%
45	320332	ES	Marataízes	1,8	41.929	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,007409	1,807409	1,605159%
46	320334	ES	Marechal Floriano	1,2	17.641	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004939	1,204939	1,070106%
47	320335	ES	Marilândia	0,8	12.387	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003293	0,803293	0,713404%
48	320340	ES	Mimoso do Sul	1,4	24.475	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005763	1,405763	1,248457%
49	320350	ES	Montanha	1,2	18.900	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004939	1,204939	1,070106%
50	320360	ES	Mucurici	0,6	5.466	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002470	0,602470	0,535053%
51	320370	ES	Muniz Freire	1,2	18.153	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004939	1,204939	1,070106%
52	320380	ES	Muqui	1,0	13.745	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004116	1,004116	0,891755%
53	320390	ES	Nova Venécia (*)	2,2	49.065	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	1,936059%
54	320400	ES	Pancas	1,2	18.893	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004939	1,204939	1,070106%
55	320405	ES	Pedro Canário (*)	1,4	21.522	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	1,225577%
56	320410	ES	Pinheiros	1,4	23.915	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005763	1,405763	1,248457%
57	320420	ES	Piúma	1,2	22.300	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004939	1,204939	1,070106%
58	320425	ES	Ponto Belo	0,6	6.497	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002470	0,602470	0,535053%
59	320430	ES	Presidente Kennedy	1,0	13.696	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004116	1,004116	0,891755%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

60	320435	ES	Rio Bananal	1,2	19.274	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004939	1,204939	1,070106%
61	320440	ES	Rio Novo do Sul	0,8	11.069	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003293	0,803293	0,713404%
62	320450	ES	Santa Leopoldina	0,8	13.106	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003293	0,803293	0,713404%
63	320455	ES	Santa Maria de Jetibá	1,8	41.636	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,007409	1,807409	1,605159%
64	320460	ES	Santa Teresa (*)	1,4	22.808	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	1,225577%
65	320465	ES	São Domingos do Norte	0,6	8.589	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002470	0,602470	0,535053%
66	320470	ES	São Gabriel da Palha (*)	1,8	32.252	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	1,580817%
67	320480	ES	São José do Calçado	0,8	10.878	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003293	0,803293	0,713404%
68	320490	ES	São Mateus (*)	3,6	123.752	3,4	0,2	3,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,580000	3,179398%
69	320495	ES	São Roque do Canaã	0,8	10.886	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003293	0,803293	0,713404%
70	320500	ES	Serra	4,0	520.653	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016465	4,016465	3,567020%
71	320501	ES	Sooretama (*)	1,6	26.502	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	1,403197%
72	320503	ES	Vargem Alta	1,2	19.563	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004939	1,204939	1,070106%
73	320506	ES	Venda Nova do Imigrante	1,4	23.831	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005763	1,405763	1,248457%
74	320510	ES	Viana	2,6	73.423	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,010702	2,610702	2,318565%
75	320515	ES	Vila Pavão	0,6	8.911	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002470	0,602470	0,535053%
76	320517	ES	Vila Valério	1,0	13.728	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004116	1,004116	0,891755%
77	320520	ES	Vila Velha	4,0	467.722	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016465	4,016465	3,567020%
			Total	**112,6**	**3.510.843**	**109,2**	**3,4**	**112,6**	**0,34**	**3,06**	**82,6**	**0,340000**	**112,600000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 17)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: GO - GOIÁS

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	520005	GO	Abadia de Goiás	1,2	19.128	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002096	1,202096	0,471780%
2	520010	GO	Abadiânia	1,2	17.232	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002096	1,202096	0,471780%
3	520013	GO	Acreúna	1,2	21.568	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002096	1,202096	0,471780%
4	520015	GO	Adelândia	0,6	2.297	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
5	520017	GO	Água Fria de Goiás	0,6	4.954	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
6	520020	GO	Água Limpa	0,6	1.858	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
7	520025	GO	Águas Lindas de Goiás	4,0	225.693	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,006987	4,006987	1,572601%
8	520030	GO	Alexânia	1,4	27.008	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002445	1,402445	0,550410%
9	520050	GO	Aloândia	0,6	1.973	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
10	520055	GO	Alto Horizonte	0,6	6.072	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
11	520060	GO	Alto Paraíso de Goiás	0,8	10.306	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001397	0,801397	0,314520%
12	520080	GO	Alvorada do Norte	0,6	8.446	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
13	520082	GO	Amaralina	0,6	3.268	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
14	520085	GO	Americano do Brasil	0,6	5.259	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
15	520090	GO	Amorinópolis	0,6	3.007	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
16	520110	GO	Anápolis	4,0	398.869	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,006987	4,006987	1,572601%
17	520120	GO	Anhanguera	0,6	924	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
18	520130	GO	Anicuns	1,2	18.503	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002096	1,202096	0,471780%
19	520140	GO	Aparecida de Goiânia	4,0	527.796	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,006987	4,006987	1,572601%
20	520145	GO	Aparecida do Rio Doce	0,6	2.907	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
21	520150	GO	Aporé	0,6	4.325	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
22	520160	GO	Araçu	0,6	3.799	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
23	520170	GO	Aragarças	1,2	18.390	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002096	1,202096	0,471780%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

24	520180	GO	Aragoiânia	0,8	11.890	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001397	0,801397	0,314520%
25	520215	GO	Araguapaz	0,6	7.153	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
26	520235	GO	Arenópolis	0,6	2.946	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
27	520250	GO	Aruanã (*)	0,8	8.300	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,306122%
28	520260	GO	Aurilândia	0,6	3.284	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
29	520280	GO	Avelinópolis	0,6	2.868	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
30	520310	GO	Baliza	0,6	3.351	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
31	520320	GO	Barro Alto	0,8	10.371	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001397	0,801397	0,314520%
32	520330	GO	Bela Vista de Goiás	1,6	34.445	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002795	1,602795	0,629040%
33	520340	GO	Bom Jardim de Goiás	0,6	7.826	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
34	520350	GO	Bom Jesus de Goiás	1,4	23.958	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002445	1,402445	0,550410%
35	520355	GO	Bonfinópolis	0,8	10.296	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001397	0,801397	0,314520%
36	520357	GO	Bonópolis	0,6	3.299	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
37	520360	GO	Brazabrantes	0,6	3.992	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
38	520380	GO	Britânia	0,6	5.695	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
39	520390	GO	Buriti Alegre	0,8	10.495	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001397	0,801397	0,314520%
40	520393	GO	Buriti de Goiás	0,6	2.732	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
41	520396	GO	Buritinópolis	0,6	3.145	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
42	520400	GO	Cabeceiras	0,6	7.560	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
43	520410	GO	Cachoeira Alta	0,8	11.513	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001397	0,801397	0,314520%
44	520420	GO	Cachoeira de Goiás	0,6	1.405	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
45	520425	GO	Cachoeira Dourada	0,6	7.782	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
46	520430	GO	Caçu	1,0	13.774	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001747	1,001747	0,393150%
47	520440	GO	Caiapônia (*)	1,2	16.513	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,463108%
48	520450	GO	Caldas Novas	3,0	98.622	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,005240	3,005240	1,179451%
49	520455	GO	Caldazinha	0,6	4.507	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
50	520460	GO	Campestre de Goiás	0,6	3.755	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
51	520465	GO	Campinaçu	0,6	3.708	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
52	520470	GO	Campinorte	0,8	12.510	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001397	0,801397	0,314520%
53	520480	GO	Campo Alegre de Goiás	0,6	7.422	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
54	520485	GO	Campo Limpo de Goiás	0,6	8.081	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
55	520490	GO	Campos Belos	1,2	18.108	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002096	1,202096	0,471780%
56	520495	GO	Campos Verdes	0,6	4.005	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
57	520500	GO	Carmo do Rio Verde (*)	0,8	9.710	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,306122%
58	520505	GO	Castelândia	0,6	2.985	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
59	520510	GO	Catalão	3,2	114.427	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,005590	3,205590	1,258081%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

60	520520	GO	Caturaí	0,6	5.184	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
61	520530	GO	Cavalcante	0,6	9.583	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
62	520540	GO	Ceres	1,2	22.046	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002096	1,202096	0,471780%
63	520545	GO	Cezarina	0,6	8.090	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
64	520547	GO	Chapadão do Céu	0,8	12.870	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001397	0,801397	0,314520%
65	520549	GO	Cidade Ocidental	3,0	91.767	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,005240	3,005240	1,179451%
66	520551	GO	Cocalzinho de Goiás	1,4	25.016	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002445	1,402445	0,550410%
67	520552	GO	Colinas do Sul	0,6	4.030	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
68	520570	GO	Córrego do Ouro	0,6	2.454	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
69	520580	GO	Corumbá de Goiás	0,8	10.562	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001397	0,801397	0,314520%
70	520590	GO	Corumbaíba	0,6	9.164	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
71	520620	GO	Cristalina	2,4	62.337	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,004192	2,404192	0,943560%
72	520630	GO	Cristianópolis	0,6	3.504	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
73	520640	GO	Crixás	1,2	17.065	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002096	1,202096	0,471780%
74	520650	GO	Cromínia	0,6	3.883	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
75	520660	GO	Cumari	0,6	2.927	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
76	520670	GO	Damianópolis	0,6	3.770	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
77	520680	GO	Damolândia	0,6	2.724	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
78	520690	GO	Davinópolis	0,6	1.902	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
79	520710	GO	Diorama	0,6	2.062	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
80	520830	GO	Divinópolis de Goiás	0,6	4.457	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
81	520725	GO	Doverlândia	0,6	6.956	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
82	520735	GO	Edealina	0,6	4.001	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
83	520740	GO	Edéia	0,8	11.747	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001397	0,801397	0,314520%
84	520750	GO	Estrela do Norte	0,6	3.205	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
85	520753	GO	Faina	0,6	7.070	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
86	520760	GO	Fazenda Nova	0,6	5.877	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
87	520780	GO	Firminópolis (*)	1,0	10.419	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,384615%
88	520790	GO	Flores de Goiás (*)	1,2	13.744	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,463108%
89	520800	GO	Formosa	3,4	115.901	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,005939	3,405939	1,336715%
90	520810	GO	Formoso	0,6	4.660	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
91	520815	GO	Gameleira de Goiás	0,6	3.456	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
92	520840	GO	Goianápolis	1,0	13.967	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001747	1,001747	0,393150%
93	520850	GO	Goiandira	0,6	4.973	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
94	520860	GO	Goianésia	2,6	73.707	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,004541	2,604541	1,022191%
95	520880	GO	Goianira	2,6	71.916	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,004541	2,604541	1,022191%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

96	520890	GO	Goiás	1,4	24.071	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002445	1,402445	0,550410%
97	520910	GO	Goiatuba	1,6	35.664	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002795	1,602795	0,629040%
98	520915	GO	Gouvelândia	0,6	4.390	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
99	520920	GO	Guapó	1,2	19.545	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002096	1,202096	0,471780%
100	520929	GO	Guaraíta	0,6	2.188	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
101	520940	GO	Guarani de Goiás	0,6	4.085	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
102	520945	GO	Guarinos	0,6	2.161	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
103	520960	GO	Heitoraí	0,6	3.354	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
104	520970	GO	Hidrolândia	1,4	27.742	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002445	1,402445	0,550410%
105	520980	GO	Hidrolina	0,6	3.545	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
106	520990	GO	Iaciara (*)	1,0	10.584	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,384615%
107	520993	GO	Inaciolândia	0,6	5.954	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
108	520995	GO	Indiara	1,2	17.061	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002096	1,202096	0,471780%
109	521000	GO	Inhumas	2,2	52.204	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,003843	2,203843	0,864930%
110	521010	GO	Ipameri	1,4	25.548	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002445	1,402445	0,550410%
111	521015	GO	Ipiranga de Goiás	0,6	2.919	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
112	521020	GO	Iporá	1,6	35.684	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002795	1,602795	0,629040%
113	521030	GO	Israelândia	0,6	2.560	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
114	521040	GO	Itaberaí	2,0	44.734	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,003493	2,003493	0,786300%
115	521056	GO	Itaguari	0,6	4.963	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
116	521060	GO	Itaguaru	0,6	4.904	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
117	521080	GO	Itajá	0,6	4.380	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
118	521090	GO	Itapaci (*)	1,4	21.087	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,541605%
119	521100	GO	Itapirapuã	0,6	8.007	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
120	521120	GO	Itapuranga	1,4	26.113	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002445	1,402445	0,550410%
121	521130	GO	Itarumã	0,6	6.101	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
122	521140	GO	Itauçu	0,6	7.736	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
123	521150	GO	Itumbiara	3,2	107.970	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,005590	3,205590	1,258081%
124	521160	GO	Ivolândia	0,6	2.693	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
125	521170	GO	Jandaia	0,6	6.272	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
126	521180	GO	Jaraguá (*)	2,2	45.223	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,855573%
127	521190	GO	Jataí	3,2	105.729	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,005590	3,205590	1,258081%
128	521200	GO	Jaupaci	0,6	2.924	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
129	521205	GO	Jesúpolis	0,6	2.123	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
130	521210	GO	Joviânia	0,6	7.159	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
131	521220	GO	Jussara	1,2	19.620	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002096	1,202096	0,471780%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

132	521225	GO	Lagoa Santa	0,6	1.390	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
133	521230	GO	Leopoldo de Bulhões	0,6	8.745	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
134	521250	GO	Luziânia	4,0	209.129	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,006987	4,006987	1,572601%
135	521260	GO	Mairipotaba	0,6	2.561	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
136	521270	GO	Mambaí	0,6	8.124	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
137	521280	GO	Mara Rosa	0,8	10.700	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001397	0,801397	0,314520%
138	521290	GO	Marzagão	0,6	2.758	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
139	521295	GO	Matrinchã	0,6	4.042	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
140	521300	GO	Maurilândia (*)	1,0	10.304	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,384615%
141	521305	GO	Mimoso de Goiás	0,6	2.614	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
142	521308	GO	Minaçu (*)	1,6	27.075	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,620098%
143	521310	GO	Mineiros	2,4	70.081	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,004192	2,404192	0,943560%
144	521340	GO	Moiporá	0,6	1.685	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
145	521350	GO	Monte Alegre de Goiás	0,6	6.692	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
146	521370	GO	Montes Claros de Goiás	0,6	8.756	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
147	521375	GO	Montividiu (*)	1,0	12.521	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,384615%
148	521377	GO	Montividiu do Norte	0,6	3.779	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
149	521380	GO	Morrinhos	2,2	51.351	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,003843	2,203843	0,864930%
150	521385	GO	Morro Agudo de Goiás	0,6	2.456	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
151	521390	GO	Mossâmedes	0,6	4.654	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
152	521400	GO	Mozarlândia	1,0	14.750	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001747	1,001747	0,393150%
153	521405	GO	Mundo Novo	0,6	6.189	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
154	521410	GO	Mutunópolis	0,6	3.564	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
155	521440	GO	Nazário	0,6	8.189	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
156	521450	GO	Nerópolis	1,6	31.932	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002795	1,602795	0,629040%
157	521460	GO	Niquelândia (*)	2,0	34.964	1,6	0,4	2,0	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,960000	0,769235%
158	521470	GO	Nova América	0,6	2.337	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
159	521480	GO	Nova Aurora	0,6	2.101	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
160	521483	GO	Nova Crixás	0,8	12.815	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001397	0,801397	0,314520%
161	521486	GO	Nova Glória	0,6	8.310	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
162	521487	GO	Nova Iguaçu de Goiás	0,6	3.010	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
163	521490	GO	Nova Roma	0,6	3.076	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
164	521500	GO	Nova Veneza (*)	0,8	9.481	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,306122%
165	521520	GO	Novo Brasil	0,6	3.527	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
166	521523	GO	Novo Gama (*)	3,4	103.804	3,2	0,2	3,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,380000	1,326535%
167	521525	GO	Novo Planalto	0,6	3.716	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

168	521530	GO	Orizona	1,0	16.399	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001747	1,001747	0,393150%
169	521540	GO	Ouro Verde de Goiás	0,6	4.057	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
170	521550	GO	Ouvidor	0,6	7.200	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
171	521560	GO	Padre Bernardo	1,6	34.967	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002795	1,602795	0,629040%
172	521565	GO	Palestina de Goiás	0,6	3.132	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
173	521570	GO	Palmeiras de Goiás	1,6	31.858	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002795	1,602795	0,629040%
174	521580	GO	Palmelo	0,6	2.259	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
175	521590	GO	Palminópolis	0,6	3.851	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
176	521600	GO	Panamá	0,6	2.455	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
177	521630	GO	Paranaiguara (*)	0,8	7.607	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,306122%
178	521640	GO	Paraúna	0,8	10.659	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001397	0,801397	0,314520%
179	521645	GO	Perolândia	0,6	2.964	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
180	521680	GO	Petrolina de Goiás (*)	0,8	9.573	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,306122%
181	521690	GO	Pilar de Goiás	0,6	2.328	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
182	521710	GO	Piracanjuba	1,4	24.883	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002445	1,402445	0,550410%
183	521720	GO	Piranhas	0,8	11.712	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001397	0,801397	0,314520%
184	521730	GO	Pirenópolis	1,4	26.690	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002445	1,402445	0,550410%
185	521740	GO	Pires do Rio	1,6	32.373	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002795	1,602795	0,629040%
186	521760	GO	Planaltina	3,2	105.031	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,005590	3,205590	1,258081%
187	521770	GO	Pontalina	1,2	18.309	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002096	1,202096	0,471780%
188	521800	GO	Porangatu	2,0	44.317	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,003493	2,003493	0,786300%
189	521805	GO	Porteirão	0,6	4.070	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
190	521810	GO	Portelândia	0,6	3.280	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
191	521830	GO	Posse (*)	1,8	34.914	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,698591%
192	521839	GO	Professor Jamil	0,6	3.649	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
193	521850	GO	Quirinópolis (*)	2,2	48.447	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,855573%
194	521860	GO	Rialma	0,8	12.165	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001397	0,801397	0,314520%
195	521870	GO	Rianápolis	0,6	3.980	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
196	521878	GO	Rio Quente	0,6	3.864	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
197	521880	GO	Rio Verde	4,0	225.696	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,006987	4,006987	1,572601%
198	521890	GO	Rubiataba	1,2	19.788	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002096	1,202096	0,471780%
199	521900	GO	Sanclerlândia	0,6	7.918	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
200	521910	GO	Santa Bárbara de Goiás	0,6	6.149	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
201	521920	GO	Santa Cruz de Goiás	0,6	3.002	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
202	521925	GO	Santa Fé de Goiás	0,6	4.951	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
203	521930	GO	Santa Helena de Goiás	1,8	38.492	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003144	1,803144	0,707670%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

204	521935	GO	Santa Isabel	0,6	3.538	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
205	521940	GO	Santa Rita do Araguaia	0,6	5.924	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
206	521945	GO	Santa Rita do Novo Destino	0,6	2.689	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
207	521950	GO	Santa Rosa de Goiás	0,6	2.820	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
208	521960	GO	Santa Tereza de Goiás	0,6	3.293	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
209	521970	GO	Santa Terezinha de Goiás	0,8	10.645	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001397	0,801397	0,314520%
210	521971	GO	Santo Antônio da Barra	0,6	4.267	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
211	521973	GO	Santo Antônio de Goiás	0,6	7.386	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
212	521975	GO	Santo Antônio do Descoberto	2,6	72.127	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,004541	2,604541	1,022191%
213	521980	GO	São Domingos (*)	0,8	9.711	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,306122%
214	521990	GO	São Francisco de Goiás	0,6	6.378	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
215	522000	GO	São João d'Aliança	1,0	14.041	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001747	1,001747	0,393150%
216	522005	GO	São João da Paraúna	0,6	1.774	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
217	522010	GO	São Luís de Montes Belos	1,6	33.852	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002795	1,602795	0,629040%
218	522015	GO	São Luíz do Norte	0,6	4.837	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
219	522020	GO	São Miguel do Araguaia	1,2	21.900	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002096	1,202096	0,471780%
220	522026	GO	São Miguel do Passa Quatro	0,6	4.464	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
221	522028	GO	São Patrício	0,6	2.143	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
222	522040	GO	São Simão	1,2	17.020	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002096	1,202096	0,471780%
223	522045	GO	Senador Canedo	3,8	155.635	3,8	0,0	3,8	0,00	0,00	3,8	0,006638	3,806638	1,493976%
224	522050	GO	Serranópolis	0,6	8.027	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
225	522060	GO	Silvânia	1,2	22.245	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002096	1,202096	0,471780%
226	522068	GO	Simolândia	0,6	5.742	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
227	522070	GO	Sítio d'Abadia	0,6	2.927	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
228	522100	GO	Taquaral de Goiás	0,6	4.026	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
229	522108	GO	Teresina de Goiás	0,6	2.701	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
230	522119	GO	Terezópolis de Goiás	0,6	7.944	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
231	522130	GO	Três Ranchos	0,6	2.921	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
232	522140	GO	Trindade	3,6	142.431	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,006288	3,606288	1,415346%
233	522145	GO	Trombas	0,6	3.120	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
234	522150	GO	Turvânia	0,6	4.480	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
235	522155	GO	Turvelândia	0,6	4.985	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
236	522157	GO	Uirapuru	0,6	2.798	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
237	522160	GO	Uruaçu	1,8	42.546	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003144	1,803144	0,707670%
238	522170	GO	Uruana	1,0	13.729	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001747	1,001747	0,393150%
239	522180	GO	Urutaí	0,6	3.553	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

240	522185	GO	Valparaíso de Goiás	4,0	198.861	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,006987	4,006987	1,572601%
241	522190	GO	Varjão	0,6	3.716	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
242	522200	GO	Vianópolis	1,0	14.956	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001747	1,001747	0,393150%
243	522205	GO	Vicentinópolis	0,6	8.768	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
244	522220	GO	Vila Boa	0,6	4.215	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
245	522230	GO	Vila Propício	0,6	5.815	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001048	0,601048	0,235890%
			Total	**254,8**	**5.619.129**	**250,8**	**4,0**	**254,8**	**0,40**	**3,60**	**229,0**	**0,400000**	**254,800000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 19)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: MA - MARANHÃO

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM - Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM - Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	210005	MA	Açailândia	3,2	106.550	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,017348	3,217348	1,142524%
2	210010	MA	Afonso Cunha	0,6	6.144	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
3	210015	MA	Água Doce do Maranhão	0,8	12.142	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
4	210020	MA	Alcântara	1,2	18.467	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
5	210030	MA	Aldeias Altas (*)	1,4	23.286	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,490057%
6	210040	MA	Altamira do Maranhão	0,6	6.447	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
7	210043	MA	Alto Alegre do Maranhão	1,4	24.048	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007590	1,407590	0,499854%
8	210047	MA	Alto Alegre do Pindaré (*)	1,6	25.710	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,561080%
9	210050	MA	Alto Parnaíba	0,8	11.109	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
10	210055	MA	Amapá do Maranhão	0,6	7.170	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
11	210060	MA	Amarante do Maranhão (*)	1,8	37.085	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,632102%
12	210070	MA	Anajatuba	1,4	25.322	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007590	1,407590	0,499854%
13	210080	MA	Anapurus	1,0	13.793	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005421	1,005421	0,357039%
14	210083	MA	Apicum-Açu	1,2	17.519	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
15	210087	MA	Araguanã (*)	1,0	11.181	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,348011%
16	210090	MA	Araioses (*)	2,0	39.052	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,703125%
17	210095	MA	Arame (*)	1,6	25.517	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,561080%
18	210100	MA	Arari	1,4	29.472	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007590	1,407590	0,499854%
19	210110	MA	Axixá	0,8	11.790	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
20	210120	MA	Bacabal	3,2	103.711	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,017348	3,217348	1,142524%
21	210125	MA	Bacabeira (*)	1,2	16.966	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,419034%
22	210130	MA	Bacuri (*)	1,2	16.290	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,419034%
23	210135	MA	Bacurituba	0,6	5.252	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

24	210140	MA	Balsas	3,0	101.767	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,016263	3,016263	1,071123%
25	210150	MA	Barão de Grajaú	1,2	18.984	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
26	210160	MA	Barra do Corda	2,8	84.532	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,015179	2,815179	0,999708%
27	210170	MA	Barreirinhas	2,4	65.589	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,013011	2,413011	0,856899%
28	210173	MA	Belágua	0,6	8.460	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
29	210177	MA	Bela Vista do Maranhão	0,8	11.750	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
30	210180	MA	Benedito Leite	0,6	5.469	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
31	210190	MA	Bequimão	1,2	19.584	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
32	210193	MA	Bernardo do Mearim	0,6	5.840	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
33	210197	MA	Boa Vista do Gurupi	0,6	7.574	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
34	210200	MA	Bom Jardim (*)	1,8	33.100	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,632102%
35	210203	MA	Bom Jesus das Selvas (*)	1,6	28.599	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,561080%
36	210207	MA	Bom Lugar (*)	1,0	12.212	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,348011%
37	210210	MA	Brejo	1,6	34.120	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008674	1,608674	0,571262%
38	210215	MA	Brejo de Areia	0,6	9.218	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
39	210220	MA	Buriti	1,4	29.685	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007590	1,407590	0,499854%
40	210230	MA	Buriti Bravo (*)	1,4	22.455	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,490057%
41	210232	MA	Buriticupu (*)	2,6	55.499	2,2	0,4	2,6	0,04	0,36	0,0	0,000000	2,560000	0,909091%
42	210235	MA	Buritirana (*)	1,0	12.918	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,348011%
43	210237	MA	Cachoeira Grande	0,6	9.732	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
44	210240	MA	Cajapió (*)	0,8	10.121	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,276989%
45	210250	MA	Cajari (*)	1,2	16.412	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,419034%
46	210255	MA	Campestre do Maranhão (*)	1,0	12.301	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,348011%
47	210260	MA	Cândido Mendes	1,2	19.932	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
48	210270	MA	Cantanhede	1,4	24.303	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007590	1,407590	0,499854%
49	210275	MA	Capinzal do Norte	0,8	11.374	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
50	210280	MA	Carolina	1,4	24.062	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007590	1,407590	0,499854%
51	210290	MA	Carutapera	1,4	24.238	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007590	1,407590	0,499854%
52	210300	MA	Caxias	4,0	156.973	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,021684	4,021684	1,428155%
53	210310	MA	Cedral	0,8	10.208	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
54	210312	MA	Central do Maranhão	0,6	7.094	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
55	210315	MA	Centro do Guilherme (*)	1,0	12.342	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,348011%
56	210317	MA	Centro Novo do Maranhão (*)	1,2	16.267	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,419034%
57	210320	MA	Chapadinha	2,6	81.386	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,014095	2,614095	0,928301%
58	210325	MA	Cidelândia (*)	1,0	12.878	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,348011%
59	210330	MA	Codó (*)	3,4	114.275	3,2	0,2	3,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,380000	1,200291%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

60	210340	MA	Coelho Neto (*)	2,0	41.658	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,703125%
61	210350	MA	Colinas	1,8	40.316	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,009758	1,809758	0,642670%
62	210355	MA	Conceição do Lago-Açu	1,0	14.915	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005421	1,005421	0,357039%
63	210360	MA	Coroatá (*)	2,4	59.566	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	0,845170%
64	210370	MA	Cururupu	1,6	31.558	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008674	1,608674	0,571262%
65	210375	MA	Davinópolis	1,0	14.404	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005421	1,005421	0,357039%
66	210380	MA	Dom Pedro	1,2	23.053	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
67	210390	MA	Duque Bacelar	0,8	10.223	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
68	210400	MA	Esperantinópolis	1,2	18.311	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
69	210405	MA	Estreito (*)	1,8	33.294	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,632102%
70	210407	MA	Feira Nova do Maranhão	0,6	8.048	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
71	210408	MA	Fernando Falcão	0,8	10.873	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
72	210409	MA	Formosa da Serra Negra	1,2	17.719	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
73	210410	MA	Fortaleza dos Nogueiras	0,8	12.640	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
74	210420	MA	Fortuna (*)	1,2	16.976	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,419034%
75	210430	MA	Godofredo Viana (*)	0,8	10.186	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,276989%
76	210440	MA	Gonçalves Dias	1,2	17.206	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
77	210450	MA	Governador Archer	0,8	10.231	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
78	210455	MA	Governador Edison Lobão	1,2	18.411	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
79	210460	MA	Governador Eugênio Barros	1,0	13.930	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005421	1,005421	0,357039%
80	210462	MA	Governador Luiz Rocha	0,6	7.063	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
81	210465	MA	Governador New ton Bello	0,8	10.713	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
82	210467	MA	Governador Nunes Freire (*)	1,4	23.128	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,490057%
83	210470	MA	Graça Aranha	0,6	6.023	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
84	210480	MA	Grajaú	2,6	73.872	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,014095	2,614095	0,928301%
85	210490	MA	Guimarães	0,8	10.290	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
86	210500	MA	Humberto de Campos	1,4	25.680	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007590	1,407590	0,499854%
87	210510	MA	Icatu	1,4	24.794	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007590	1,407590	0,499854%
88	210515	MA	Igarapé do Meio	1,0	13.974	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005421	1,005421	0,357039%
89	210520	MA	Igarapé Grande	0,8	10.231	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
90	210530	MA	Imperatriz	4,0	273.110	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,021684	4,021684	1,428155%
91	210535	MA	Itaipava do Grajaú	1,0	13.828	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005421	1,005421	0,357039%
92	210540	MA	Itapecuru Mirim (*)	2,4	60.440	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	0,845170%
93	210542	MA	Itinga do Maranhão (*)	1,4	22.513	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,490057%
94	210545	MA	Jatobá (*)	0,8	7.471	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,276989%
95	210547	MA	Jenipapo dos Vieiras	1,2	17.076	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

96	210550	MA	João Lisboa	1,4	24.709	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007590	1,407590	0,499854%
97	210560	MA	Joselândia	1,0	14.924	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005421	1,005421	0,357039%
98	210565	MA	Junco do Maranhão	0,6	5.146	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
99	210592	MA	Lagoa do Mato	0,8	10.572	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
100	210596	MA	Lagoa Grande do Maranhão	0,8	11.411	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
101	210570	MA	Lago da Pedra (*)	2,2	44.403	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,774154%
102	210580	MA	Lago do Junco (*)	0,8	9.506	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,276989%
103	210594	MA	Lago dos Rodrigues	0,6	8.758	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
104	210590	MA	Lago Verde	1,0	14.769	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005421	1,005421	0,357039%
105	210598	MA	Lajeado Novo	0,6	7.057	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
106	210600	MA	Lima Campos	0,8	11.297	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
107	210610	MA	Loreto	0,8	11.597	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
108	210620	MA	Luís Domingues	0,6	7.161	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
109	210630	MA	Magalhães de Almeida (*)	1,2	13.807	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,419034%
110	210632	MA	Maracaçumé	1,2	21.149	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
111	210635	MA	Marajá do Sena	0,6	7.027	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
112	210637	MA	Maranhãozinho	1,0	13.761	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005421	1,005421	0,357039%
113	210640	MA	Mata Roma	1,2	17.090	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
114	210650	MA	Matinha	1,2	22.034	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
115	210660	MA	Matões	1,6	32.174	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008674	1,608674	0,571262%
116	210663	MA	Matões do Norte	1,2	17.432	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
117	210667	MA	Milagres do Maranhão	0,6	8.818	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
118	210670	MA	Mirador	1,2	21.030	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
119	210675	MA	Miranda do Norte	1,4	23.864	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007590	1,407590	0,499854%
120	210680	MA	Mirinzal	1,0	13.978	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005421	1,005421	0,357039%
121	210690	MA	Monção (*)	1,6	27.751	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,561080%
122	210700	MA	Montes Altos	0,6	9.106	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
123	210710	MA	Morros	1,2	18.554	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
124	210720	MA	Nina Rodrigues	1,0	14.176	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005421	1,005421	0,357039%
125	210725	MA	Nova Colinas	0,6	5.021	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
126	210730	MA	Nova Iorque	0,6	4.320	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
127	210735	MA	Nova Olinda do Maranhão (*)	1,2	14.314	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,419034%
128	210740	MA	Olho d'Água das Cunhãs	1,2	17.919	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
129	210745	MA	Olinda Nova do Maranhão (*)	1,0	13.577	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,348011%
130	210750	MA	Paço do Lumiar	4,0	156.217	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,021684	4,021684	1,428155%
131	210760	MA	Palmeirândia	1,2	21.059	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

132	210770	MA	Paraibano	1,2	18.274	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
133	210780	MA	Parnarama	1,6	31.250	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008674	1,608674	0,571262%
134	210790	MA	Passagem Franca	1,2	17.220	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
135	210800	MA	Pastos Bons	1,2	18.802	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
136	210805	MA	Paulino Neves	1,2	17.056	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
137	210810	MA	Paulo Ramos	1,2	20.341	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
138	210820	MA	Pedreiras (*)	1,8	37.050	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,632102%
139	210825	MA	Pedro do Rosário	1,4	24.320	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007590	1,407590	0,499854%
140	210830	MA	Penalva (*)	1,8	32.511	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,632102%
141	210840	MA	Peri Mirim (*)	1,0	11.108	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,348011%
142	210845	MA	Peritoró	1,2	20.479	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
143	210850	MA	Pindaré-Mirim	1,6	31.429	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008674	1,608674	0,571262%
144	210860	MA	Pinheiro	2,8	84.621	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,015179	2,815179	0,999708%
145	210870	MA	Pio XII	1,2	21.886	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
146	210880	MA	Pirapemas	1,2	17.714	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
147	210890	MA	Poção de Pedras	1,2	17.161	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
148	210900	MA	Porto Franco	1,4	23.903	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007590	1,407590	0,499854%
149	210905	MA	Porto Rico do Maranhão	0,6	5.954	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
150	210910	MA	Presidente Dutra	2,0	45.155	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,010842	2,010842	0,714077%
151	210920	MA	Presidente Juscelino	0,8	11.356	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
152	210923	MA	Presidente Médici	0,6	4.696	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
153	210927	MA	Presidente Sarney	1,2	17.511	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
154	210930	MA	Presidente Vargas	0,8	10.549	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
155	210940	MA	Primeira Cruz	1,0	13.614	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005421	1,005421	0,357039%
156	210945	MA	Raposa	1,6	30.839	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008674	1,608674	0,571262%
157	210950	MA	Riachão	1,2	22.145	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
158	210955	MA	Ribamar Fiquene	0,6	7.420	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
159	210960	MA	Rosário	1,8	38.475	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,009758	1,809758	0,642670%
160	210970	MA	Sambaíba	0,6	5.568	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
161	210975	MA	Santa Filomena do Maranhão	0,6	6.697	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
162	210980	MA	Santa Helena	1,8	41.561	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,009758	1,809758	0,642670%
163	210990	MA	Santa Inês	2,8	85.014	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,015179	2,815179	0,999708%
164	211000	MA	Santa Luzia (*)	2,6	57.635	2,2	0,4	2,6	0,04	0,36	0,0	0,000000	2,560000	0,909091%
165	211003	MA	Santa Luzia do Paruá	1,4	24.307	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007590	1,407590	0,499854%
166	211023	MA	Santana do Maranhão (*)	1,0	10.567	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,348011%
167	211010	MA	Santa Quitéria do Maranhão	1,4	23.957	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007590	1,407590	0,499854%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

168	211020	MA	Santa Rita (*)	1,8	37.035	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,632102%
169	211027	MA	Santo Amaro do Maranhão	1,0	13.949	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005421	1,005421	0,357039%
170	211030	MA	Santo Antônio dos Lopes	1,0	14.304	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005421	1,005421	0,357039%
171	211040	MA	São Benedito do Rio Preto	1,2	18.364	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
172	211050	MA	São Bento	2,0	46.395	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,010842	2,010842	0,714077%
173	211060	MA	São Bernardo	1,4	26.943	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007590	1,407590	0,499854%
174	211065	MA	São Domingos do Azeitão	0,6	7.992	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
175	211070	MA	São Domingos do Maranhão	1,6	34.034	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008674	1,608674	0,571262%
176	211080	MA	São Félix de Balsas	0,6	4.402	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
177	211085	MA	São Francisco do Brejão (*)	0,8	9.051	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,276989%
178	211090	MA	São Francisco do Maranhão	0,8	12.064	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
179	211100	MA	São João Batista	1,2	18.544	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
180	211102	MA	São João do Carú (*)	1,0	12.251	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,348011%
181	211105	MA	São João do Paraíso (*)	0,8	9.904	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,276989%
182	211107	MA	São João do Soter (*)	1,2	16.889	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,419034%
183	211110	MA	São João dos Patos	1,4	25.020	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007590	1,407590	0,499854%
184	211120	MA	São José de Ribamar	4,0	244.579	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,021684	4,021684	1,428155%
185	211125	MA	São José dos Basílios	0,6	6.957	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
186	211140	MA	São Luís Gonzaga do Maranhão	1,2	17.818	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
187	211150	MA	São Mateus do Maranhão	1,8	38.829	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,009758	1,809758	0,642670%
188	211153	MA	São Pedro da Água Branca	0,8	14.338	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005421	1,005421	0,357039%
189	211157	MA	São Pedro dos Crentes	0,6	5.783	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
190	211160	MA	São Raimundo das Mangabeiras	1,2	18.672	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
191	211163	MA	São Raimundo do Doca Bezerra	0,6	5.650	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
192	211167	MA	São Roberto	0,6	4.544	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
193	211170	MA	São Vicente Ferrer	1,2	19.498	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
194	211172	MA	Satubinha (*)	1,0	8.784	0,6	0,4	1,0	0,04	0,36	0,0	0,000000	0,960000	0,340915%
195	211174	MA	Senador Alexandre Costa	0,8	10.207	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
196	211176	MA	Senador La Rocque	1,0	14.700	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005421	1,005421	0,357039%
197	211178	MA	Serrano do Maranhão	0,8	10.202	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
198	211180	MA	Sítio Novo	1,2	17.074	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
199	211190	MA	Sucupira do Norte	0,8	10.238	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004337	0,804337	0,285631%
200	211195	MA	Sucupira do Riachão	0,6	4.985	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
201	211200	MA	Tasso Fragoso	0,6	8.862	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
202	211210	MA	Timbiras	1,4	26.484	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007590	1,407590	0,499854%
203	211220	MA	Timon	4,0	174.465	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,021684	4,021684	1,428155%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

204	211223	MA	Trizidela do Vale	1,2	22.484	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006505	1,206505	0,428446%
205	211227	MA	Tufilândia	0,6	5.507	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003253	0,603253	0,214223%
206	211230	MA	Tuntum (*)	1,8	36.251	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,632102%
207	211240	MA	Turiaçu	1,8	37.491	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,009758	1,809758	0,642670%
208	211245	MA	Turilândia	1,6	31.638	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008674	1,608674	0,571262%
209	211250	MA	Tutóia	2,2	53.356	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,011926	2,211926	0,785485%
210	211260	MA	Urbano Santos	1,6	32.812	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008674	1,608674	0,571262%
211	211270	MA	Vargem Grande (*)	2,2	43.261	1,8	0,4	2,2	0,04	0,36	0,0	0,000000	2,160000	0,767045%
212	211280	MA	Viana	2,2	51.442	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,011926	2,211926	0,785485%
213	211285	MA	Vila Nova dos Martírios (*)	1,0	10.362	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,348011%
214	211290	MA	Vitória do Mearim	1,6	30.805	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008674	1,608674	0,571262%
215	211300	MA	Vitorino Freire	1,6	30.845	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008674	1,608674	0,571262%
216	211400	MA	Zé Doca (*)	2,2	40.801	1,8	0,4	2,2	0,04	0,36	0,0	0,000000	2,160000	0,767045%
			Total	**281,4**	**5.749.498**	**270,4**	**11,2**	**281,6**	**1,12**	**10,08**	**206,6**	**1,120000**	**281,600000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 51)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: MG - MINAS GERAIS

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM - Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM - Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	310010	MG	Abadia dos Dourados	0,6	6.272	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
2	310020	MG	Abaeté	1,2	22.675	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
3	310030	MG	Abre Campo	1,0	13.927	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
4	310040	MG	Acaiaca	0,6	3.909	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
5	310050	MG	Açucena	0,6	8.943	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
6	310060	MG	Água Boa (*)	1,0	12.589	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,114246%
7	310070	MG	Água Comprida	0,6	2.108	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
8	310080	MG	Aguanil	0,6	4.357	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
9	310090	MG	Águas Formosas	1,2	18.448	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
10	310100	MG	Águas Vermelhas	1,0	14.037	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
11	310110	MG	Aimorés	1,4	25.269	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
12	310120	MG	Aiuruoca	0,6	6.233	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
13	310130	MG	Alagoa	0,6	2.749	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
14	310140	MG	Albertina	0,6	2.952	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
15	310150	MG	Além Paraíba	1,6	30.717	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002281	1,602281	0,186790%
16	310160	MG	Alfenas	2,6	78.970	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,003707	2,603707	0,303533%
17	310163	MG	Alfredo Vasconcelos	0,6	6.931	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
18	310170	MG	Almenara	1,8	40.364	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,002566	1,802566	0,210138%
19	310180	MG	Alpercata	0,6	6.903	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
20	310190	MG	Alpinópolis	1,2	18.300	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
21	310200	MG	Alterosa	1,0	13.915	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
22	310205	MG	Alto Caparaó	0,6	5.795	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
23	315350	MG	Alto Jequitibá	0,6	8.397	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
24	310210	MG	Alto Rio Doce	0,8	10.891	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
25	310220	MG	Alvarenga	0,6	3.975	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

26	310230	MG	Alvinópolis	1,0	15.059	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
27	310240	MG	Alvorada de Minas	0,6	4.159	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
28	310250	MG	Amparo do Serra	0,6	4.541	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
29	310260	MG	Andradas	1,8	40.553	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,002566	1,802566	0,210138%
30	310280	MG	Andrelândia	0,8	11.927	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
31	310285	MG	Angelândia	0,6	7.718	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
32	310290	MG	Antônio Carlos	0,8	11.095	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
33	310300	MG	Antônio Dias	0,6	9.219	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
34	310310	MG	Antônio Prado de Minas	0,6	1.538	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
35	310320	MG	Araçaí	0,6	2.181	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
36	310330	MG	Aracitaba	0,6	2.049	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
37	310340	MG	Araçuaí (*)	1,8	34.297	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,207508%
38	310350	MG	Araguari	3,4	117.808	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,004847	3,404847	0,396947%
39	310360	MG	Arantina	0,6	2.915	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
40	310370	MG	Araponga	0,6	8.048	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
41	310375	MG	Araporã	0,6	8.479	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
42	310380	MG	Arapuá	0,6	2.631	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
43	310390	MG	Araújos	0,6	9.199	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
44	310400	MG	Araxá	3,2	111.691	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,004562	3,204562	0,373579%
45	310410	MG	Arceburgo (*)	0,8	9.177	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,090930%
46	310420	MG	Arcos	1,8	41.416	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,002566	1,802566	0,210138%
47	310430	MG	Areado	1,0	13.881	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
48	310440	MG	Argirita	0,6	2.688	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
49	310445	MG	Aricanduva	0,6	4.719	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
50	310450	MG	Arinos	1,2	17.272	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
51	310460	MG	Astolfo Dutra	1,0	14.138	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
52	310470	MG	Ataléia	1,0	13.736	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
53	310480	MG	Augusto de Lima	0,6	4.538	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
54	310490	MG	Baependi	1,2	18.366	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
55	310500	MG	Baldim	0,6	7.492	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
56	310510	MG	Bambuí (*)	1,4	23.546	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,160877%
57	310520	MG	Bandeira	0,6	4.741	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
58	310530	MG	Bandeira do Sul	0,6	5.943	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
59	310540	MG	Barão de Cocais	1,6	30.778	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002281	1,602281	0,186790%
60	310550	MG	Barão de Monte Alto	0,6	4.964	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
61	310560	MG	Barbacena (*)	3,6	125.317	3,4	0,2	3,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,580000	0,417347%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

62	310570	MG	Barra Longa	0,6	5.666	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
63	310590	MG	Barroso	1,2	20.080	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
64	310600	MG	Bela Vista de Minas (*)	0,8	10.167	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,090930%
65	310610	MG	Belmiro Braga	0,6	3.244	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
66	310630	MG	Belo Oriente	1,4	23.928	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
67	310640	MG	Belo Vale	0,6	8.627	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
68	310650	MG	Berilo (*)	0,8	9.826	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,090930%
69	310665	MG	Berizal	0,6	4.201	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
70	310660	MG	Bertópolis	0,6	4.451	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
71	310670	MG	Betim	4,0	411.846	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,005702	4,005702	0,466974%
72	310680	MG	Bias Fortes	0,6	3.361	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
73	310690	MG	Bicas	1,0	13.978	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
74	310700	MG	Biquinhas	0,6	2.383	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
75	310710	MG	Boa Esperança	1,8	39.848	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,002566	1,802566	0,210138%
76	310720	MG	Bocaina de Minas	0,6	5.348	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
77	310730	MG	Bocaiúva	2,0	48.032	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,002851	2,002851	0,233487%
78	310740	MG	Bom Despacho	2,2	51.737	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,003136	2,203136	0,256836%
79	310750	MG	Bom Jardim de Minas	0,6	6.783	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
80	310760	MG	Bom Jesus da Penha	0,6	4.474	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
81	310770	MG	Bom Jesus do Amparo	0,6	5.631	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
82	310780	MG	Bom Jesus do Galho	1,0	14.536	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
83	310790	MG	Bom Repouso	0,8	12.649	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
84	310800	MG	Bom Sucesso	1,2	17.151	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
85	310810	MG	Bonfim	0,6	7.434	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
86	310820	MG	Bonfinópolis de Minas	0,6	5.528	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
87	310825	MG	Bonito de Minas	0,8	10.204	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
88	310830	MG	Borda da Mata	1,2	17.404	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
89	310840	MG	Botelhos	1,0	14.828	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
90	310850	MG	Botumirim	0,6	5.790	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
91	310855	MG	Brasilândia de Minas	1,0	15.020	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
92	310860	MG	Brasília de Minas	1,6	32.025	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002281	1,602281	0,186790%
93	310870	MG	Brás Pires	0,6	4.260	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
94	310880	MG	Braúnas	0,6	4.441	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
95	310890	MG	Brazópolis	1,0	14.246	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
96	310900	MG	Brumadinho	1,8	38.915	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,002566	1,802566	0,210138%
97	310910	MG	Bueno Brandão	0,8	10.911	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

98	310920	MG	Buenópolis (*)	0,8	9.150	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,090930%
99	310925	MG	Bugre	0,6	4.041	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
100	310930	MG	Buritis	1,4	24.030	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
101	310940	MG	Buritizeiro	1,4	23.910	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
102	310945	MG	Cabeceira Grande	0,6	6.627	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
103	310950	MG	Cabo Verde (*)	1,0	11.410	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,114246%
104	310960	MG	Cachoeira da Prata	0,6	3.693	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
105	310970	MG	Cachoeira de Minas	0,8	11.883	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
106	310270	MG	Cachoeira de Pajeú	0,6	9.110	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
107	310980	MG	Cachoeira Dourada	0,6	2.315	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
108	310990	MG	Caetanópolis	0,8	11.435	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
109	311000	MG	Caeté (*)	2,0	38.776	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,230823%
110	311010	MG	Caiana	0,6	5.304	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
111	311020	MG	Cajuri	0,6	4.088	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
112	311030	MG	Caldas	1,0	14.217	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
113	311040	MG	Camacho	0,6	2.838	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
114	311050	MG	Camanducaia	1,4	26.097	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
115	311060	MG	Cambuí	1,4	29.536	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
116	311070	MG	Cambuquira	0,8	12.313	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
117	311080	MG	Campanário	0,6	2.923	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
118	311090	MG	Campanha	1,0	15.935	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
119	311100	MG	Campestre	1,2	20.696	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
120	311110	MG	Campina Verde	1,2	18.011	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
121	311115	MG	Campo Azul	0,6	3.714	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
122	311120	MG	Campo Belo	2,2	52.277	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,003136	2,203136	0,256836%
123	311130	MG	Campo do Meio	0,8	11.377	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
124	311140	MG	Campo Florido	0,6	8.466	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
125	311150	MG	Campos Altos (*)	1,0	12.979	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,114246%
126	311160	MG	Campos Gerais	1,4	26.105	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
127	311170	MG	Canaã	0,6	4.715	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
128	311180	MG	Canápolis	0,8	10.608	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
129	311190	MG	Cana Verde	0,6	5.272	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
130	311200	MG	Candeias	1,0	14.001	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
131	311205	MG	Cantagalo	0,6	3.974	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
132	311210	MG	Caparaó	0,6	5.048	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
133	311220	MG	Capela Nova	0,6	4.362	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

134	311230	MG	Capelinha	1,8	39.626	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,002566	1,802566	0,210138%
135	311240	MG	Capetinga	0,6	6.562	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
136	311250	MG	Capim Branco	0,8	10.663	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
137	311260	MG	Capinópolis	1,0	14.655	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
138	311265	MG	Capitão Andrade	0,6	4.585	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
139	311270	MG	Capitão Enéas	1,0	14.108	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
140	311280	MG	Capitólio	0,8	10.380	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
141	311290	MG	***Caput***ira	0,6	8.936	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
142	311300	MG	Caraí (*)	1,4	19.548	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,160877%
143	311310	MG	Caranaíba	0,6	2.933	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
144	311320	MG	Carandaí	1,4	23.812	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
145	311330	MG	Carangola	1,6	31.240	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002281	1,602281	0,186790%
146	311340	MG	Caratinga (*)	3,0	87.360	2,8	0,2	3,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,980000	0,347400%
147	311350	MG	Carbonita	0,6	8.512	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
148	311360	MG	Careaçu	0,6	6.816	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
149	311370	MG	Carlos Chagas	1,2	18.615	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
150	311380	MG	Carmésia	0,6	2.605	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
151	311390	MG	Carmo da Cachoeira	0,8	11.547	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
152	311400	MG	Carmo da Mata	0,8	11.019	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
153	311410	MG	Carmo de Minas	1,0	13.797	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
154	311420	MG	Carmo do Cajuru	1,2	23.479	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
155	311430	MG	Carmo do Paranaíba (*)	1,6	29.011	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,184192%
156	311440	MG	Carmo do Rio Claro	1,2	20.954	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
157	311450	MG	Carmópolis de Minas	1,2	18.003	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
158	311455	MG	Carneirinho	0,6	9.422	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
159	311460	MG	Carrancas	0,6	4.049	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
160	311470	MG	Carvalhópolis	0,6	3.341	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
161	311480	MG	Carvalhos	0,6	4.422	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
162	311490	MG	Casa Grande	0,6	2.214	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
163	311500	MG	Cascalho Rico	0,6	2.712	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
164	311510	MG	Cássia	1,2	17.155	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
165	311530	MG	Cataguases (*)	2,6	66.261	2,4	0,2	2,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,580000	0,300769%
166	311535	MG	Catas Altas	0,6	5.473	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
167	311540	MG	Catas Altas da Noruega	0,6	3.110	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
168	311545	MG	Catuji	0,6	7.030	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
169	311547	MG	Catuti	0,6	4.739	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

170	311550	MG	Caxambu	1,2	21.056	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
171	311560	MG	Cedro do Abaeté	0,6	1.081	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
172	311570	MG	Central de Minas	0,6	6.171	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
173	311580	MG	Centralina	0,8	10.207	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
174	311590	MG	Chácara	0,6	3.075	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
175	311600	MG	Chalé	0,6	6.075	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
176	311610	MG	Chapada do Norte (*)	1,0	10.337	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,114246%
177	311615	MG	Chapada Gaúcha (*)	1,0	12.355	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,114246%
178	311620	MG	Chiador	0,6	2.800	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
179	311630	MG	Cipotânea	0,6	5.581	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
180	311640	MG	Claraval	0,6	4.658	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
181	311650	MG	Claro dos Poções	0,6	7.166	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
182	311660	MG	Cláudio	1,4	30.159	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
183	311670	MG	Coimbra	0,6	7.117	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
184	311680	MG	Coluna	0,6	8.163	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
185	311690	MG	Comendador Gomes	0,6	2.773	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
186	311700	MG	Comercinho	0,6	6.660	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
187	311710	MG	Conceição da Aparecida	0,8	10.371	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
188	311520	MG	Conceição da Barra de Minas	0,6	3.560	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
189	311730	MG	Conceição das Alagoas	1,4	28.381	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
190	311720	MG	Conceição das Pedras	0,6	2.772	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
191	311740	MG	Conceição de Ipanema	0,6	4.409	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
192	311750	MG	Conceição do Mato Dentro	1,2	23.163	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
193	311760	MG	Conceição do Pará	0,6	5.415	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
194	311770	MG	Conceição do Rio Verde (*)	1,0	12.541	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,114246%
195	311780	MG	Conceição dos Ouros	0,8	10.880	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
196	311783	MG	Cônego Marinho	0,6	7.237	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
197	311787	MG	Confins	0,6	7.350	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
198	311790	MG	Congonhal	0,8	11.083	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
199	311800	MG	Congonhas	2,2	52.890	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,003136	2,203136	0,256836%
200	311810	MG	Congonhas do Norte	0,6	4.831	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
201	311820	MG	Conquista	0,6	6.694	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
202	311830	MG	Conselheiro Lafaiete	3,6	131.621	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,005132	3,605132	0,420277%
203	311840	MG	Conselheiro Pena	1,2	20.824	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
204	311850	MG	Consolação	0,6	1.563	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
205	311860	MG	Contagem	4,0	621.863	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,005702	4,005702	0,466974%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

206	311870	MG	Coqueiral	0,6	9.023	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
207	311880	MG	Coração de Jesus	1,4	25.377	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
208	311890	MG	Cordisburgo	0,6	7.547	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
209	311900	MG	Cordislândia	0,6	3.200	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
210	311910	MG	Corinto (*)	1,4	23.532	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,160877%
211	311920	MG	Coroaci	0,8	10.884	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
212	311930	MG	Coromandel	1,4	28.894	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
213	311940	MG	Coronel Fabriciano	3,2	104.736	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,004562	3,204562	0,373579%
214	311950	MG	Coronel Murta	0,6	8.200	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
215	311960	MG	Coronel Pacheco	0,6	2.762	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
216	311970	MG	Coronel Xavier Chaves	0,6	3.486	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
217	311980	MG	Córrego Danta	0,6	2.960	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
218	311990	MG	Córrego do Bom Jesus	0,6	4.272	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
219	311995	MG	Córrego Fundo	0,6	6.133	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
220	312000	MG	Córrego Novo	0,6	2.875	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
221	312010	MG	Couto de Magalhães de Minas	0,6	4.245	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
222	312015	MG	Crisólita	0,6	5.265	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
223	312020	MG	Cristais	0,8	12.197	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
224	312030	MG	Cristália	0,6	5.121	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
225	312040	MG	Cristiano Otoni	0,6	4.667	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
226	312050	MG	Cristina	0,8	10.374	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
227	312060	MG	Crucilândia	0,6	5.434	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
228	312070	MG	Cruzeiro da Fortaleza	0,6	3.521	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
229	312080	MG	Cruzília	1,0	15.362	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
230	312083	MG	Cuparaque	0,6	3.983	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
231	312087	MG	Curral de Dentro	0,6	7.406	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
232	312090	MG	Curvelo	2,6	80.665	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,003707	2,603707	0,303533%
233	312100	MG	Datas	0,6	5.465	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
234	312110	MG	Delfim Moreira	0,6	7.952	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
235	312120	MG	Delfinópolis	0,6	8.393	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
236	312125	MG	Delta	0,8	10.494	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
237	312130	MG	Descoberto	0,6	4.928	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
238	312140	MG	Desterro de Entre Rios	0,6	7.653	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
239	312150	MG	Desterro do Melo	0,6	2.994	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
240	312160	MG	Diamantina	2,0	47.702	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,002851	2,002851	0,233487%
241	312170	MG	Diogo de Vasconcelos	0,6	3.549	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

242	312180	MG	Dionísio	0,6	6.847	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
243	312190	MG	Divinésia	0,6	4.226	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
244	312200	MG	Divino	1,2	20.706	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
245	312210	MG	Divino das Laranjeiras	0,6	4.178	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
246	312220	MG	Divinolândia de Minas	0,6	6.516	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
247	312230	MG	Divinópolis	4,0	231.091	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,005702	4,005702	0,466974%
248	312235	MG	Divisa Alegre	0,6	6.321	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
249	312240	MG	Divisa Nova	0,6	5.851	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
250	312245	MG	Divisópolis	0,8	10.213	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
251	312247	MG	Dom Bosco	0,6	3.697	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
252	312250	MG	Dom Cavati	0,6	4.904	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
253	312260	MG	Dom Joaquim	0,6	4.899	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
254	312270	MG	Dom Silvério	0,6	5.228	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
255	312280	MG	Dom Viçoso	0,6	3.095	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
256	312290	MG	Dona Euzébia	0,6	6.093	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
257	312300	MG	Dores de Campos (*)	0,8	10.007	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,090930%
258	312310	MG	Dores de Guanhães	0,6	5.029	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
259	312320	MG	Dores do Indaiá (*)	1,0	12.630	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,114246%
260	312330	MG	Dores do Turvo	0,6	4.987	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
261	312340	MG	Doresópolis	0,6	1.461	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
262	312350	MG	Douradoquara	0,6	1.829	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
263	312352	MG	Durandé	0,6	7.817	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
264	312360	MG	Elói Mendes	1,4	26.336	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
265	312370	MG	Engenheiro Caldas	1,0	13.622	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
266	312380	MG	Engenheiro Navarro	0,6	6.354	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
267	312385	MG	Entre Folhas	0,6	5.179	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
268	312390	MG	Entre Rios de Minas	1,0	14.746	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
269	312400	MG	Ervália	1,2	20.255	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
270	312410	MG	Esmeraldas	2,8	85.598	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,003992	2,803992	0,326882%
271	312420	MG	Espera Feliz	1,4	24.102	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
272	312430	MG	Espinosa (*)	1,6	30.443	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,184192%
273	312440	MG	Espírito Santo do Dourado	0,6	6.611	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
274	312450	MG	Estiva	0,8	11.502	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
275	312460	MG	Estrela Dalva	0,6	2.186	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
276	312470	MG	Estrela do Indaiá	0,6	2.772	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
277	312480	MG	Estrela do Sul	0,6	6.840	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

278	312490	MG	Eugenópolis	0,8	10.801	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
279	312500	MG	Ewbank da Câmara	0,6	3.875	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
280	312510	MG	Extrema	2,2	53.482	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,003136	2,203136	0,256836%
281	312520	MG	Fama	0,6	2.578	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
282	312530	MG	Faria Lemos	0,6	3.188	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
283	312540	MG	Felício dos Santos	0,6	5.133	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
284	312560	MG	Felisburgo	0,6	6.489	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
285	312570	MG	Felixlândia	1,0	13.978	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
286	312580	MG	Fernandes Tourinho	0,6	2.789	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
287	312590	MG	Ferros (*)	0,8	9.590	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,090930%
288	312595	MG	Fervedouro	0,8	10.445	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
289	312600	MG	Florestal	0,6	8.045	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
290	312610	MG	Formiga	2,4	68.248	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,003421	2,403421	0,280184%
291	312620	MG	Formoso	0,6	7.949	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
292	312630	MG	Fortaleza de Minas	0,6	3.477	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
293	312640	MG	Fortuna de Minas	0,6	3.093	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
294	312650	MG	Francisco Badaró (*)	0,8	7.366	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,090930%
295	312660	MG	Francisco Dumont	0,6	4.503	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
296	312675	MG	Franciscópolis	0,6	5.034	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
297	312670	MG	Francisco Sá (*)	1,4	23.476	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,160877%
298	312680	MG	Frei Gaspar	0,6	5.640	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
299	312690	MG	Frei Inocêncio	0,6	8.226	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
300	312695	MG	Frei Lagonegro	0,6	3.391	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
301	312700	MG	Fronteira (*)	1,2	14.540	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,137561%
302	312705	MG	Fronteira dos Vales	0,6	4.345	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
303	312707	MG	Fruta de Leite	0,6	4.647	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
304	312710	MG	Frutal	2,2	58.588	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,003136	2,203136	0,256836%
305	312720	MG	Funilândia	0,6	4.686	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
306	312730	MG	Galiléia	0,6	6.222	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
307	312733	MG	Gameleiras	0,6	4.793	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
308	312735	MG	Glaucilândia	0,6	2.928	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
309	312737	MG	Goiabeira	0,6	2.830	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
310	312738	MG	Goianá	0,6	4.053	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
311	312740	MG	Gonçalves	0,6	4.727	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
312	312750	MG	Gonzaga	0,6	5.230	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
313	312760	MG	Gouveia	0,8	11.331	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

314	312770	MG	Governador Valadares	4,0	257.171	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,005702	4,005702	0,466974%
315	312780	MG	Grão Mogol	1,0	13.901	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
316	312790	MG	Grupiara	0,6	1.392	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
317	312800	MG	Guanhães	1,6	32.244	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002281	1,602281	0,186790%
318	312810	MG	Guapé	1,0	13.772	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
319	312820	MG	Guaraciaba (*)	0,8	9.753	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,090930%
320	312825	MG	Guaraciama	0,6	5.051	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
321	312830	MG	Guaranésia	1,2	19.150	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
322	312840	MG	Guarani	0,6	7.714	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
323	312850	MG	Guarará	0,6	3.149	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
324	312860	MG	Guarda-Mor	0,6	6.539	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
325	312870	MG	Guaxupé (*)	2,2	50.911	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,254156%
326	312880	MG	Guidoval	0,6	7.131	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
327	312890	MG	Guimarânia	0,6	8.478	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
328	312900	MG	Guiricema	0,6	7.778	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
329	312910	MG	Gurinhatã	0,6	5.192	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
330	312920	MG	Heliodora	0,6	6.134	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
331	312930	MG	Iapu	0,8	12.030	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
332	312940	MG	Ibertioga	0,6	5.198	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
333	312950	MG	Ibiá (*)	1,4	22.229	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,160877%
334	312960	MG	Ibiaí	0,6	6.286	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
335	312965	MG	Ibiracatu	0,6	5.081	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
336	312970	MG	Ibiraci (*)	1,0	10.948	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,114246%
337	312980	MG	Ibirité	4,0	170.537	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,005702	4,005702	0,466974%
338	312990	MG	Ibitiúra de Minas	0,6	3.365	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
339	313000	MG	Ibituruna	0,6	2.698	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
340	313005	MG	Icaraí de Minas	0,8	10.677	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
341	313010	MG	Igarapé	2,0	45.847	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,002851	2,002851	0,233487%
342	313020	MG	Igaratinga	0,8	10.830	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
343	313030	MG	Iguatama	0,6	6.826	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
344	313040	MG	Ijaci	0,6	7.003	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
345	313050	MG	Ilicínea	0,8	12.741	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
346	313055	MG	Imbé de Minas	0,6	6.986	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
347	313060	MG	Inconfidentes	0,6	7.301	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
348	313065	MG	Indaiabira	0,6	6.346	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
349	313070	MG	Indianópolis	0,6	6.171	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

350	313080	MG	Ingaí	0,6	2.580	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
351	313090	MG	Inhapim (*)	1,4	22.692	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,160877%
352	313100	MG	Inhaúma	0,6	6.239	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
353	313110	MG	Inimutaba	0,6	7.371	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
354	313115	MG	Ipaba	1,2	17.136	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
355	313120	MG	Ipanema	1,2	19.522	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
356	313130	MG	Ipatinga	4,0	227.731	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,005702	4,005702	0,466974%
357	313140	MG	Ipiaçu	0,6	3.775	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
358	313150	MG	Ipuiúna	0,6	9.135	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
359	313160	MG	Iraí de Minas	0,6	7.180	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
360	313170	MG	Itabira (*)	3,4	113.343	3,2	0,2	3,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,380000	0,394031%
361	313180	MG	Itabirinha	0,8	10.362	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
362	313190	MG	Itabirito	2,2	53.365	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,003136	2,203136	0,256836%
363	313200	MG	Itacambira	0,6	4.252	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
364	313210	MG	Itacarambi	1,2	17.208	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
365	313220	MG	Itaguara	1,0	13.846	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
366	313230	MG	Itaipé	0,8	10.463	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
367	313240	MG	Itajubá	3,0	93.073	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,004277	3,004277	0,350230%
368	313250	MG	Itamarandiba	1,6	32.948	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002281	1,602281	0,186790%
369	313260	MG	Itamarati de Minas	0,6	3.690	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
370	313270	MG	Itambacuri	1,2	21.042	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
371	313280	MG	Itambé do Mato Dentro	0,6	2.142	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
372	313290	MG	Itamogi	0,8	10.770	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
373	313300	MG	Itamonte	1,0	14.786	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
374	313310	MG	Itanhandu	1,0	15.236	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
375	313320	MG	Itanhomi	0,8	11.128	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
376	313330	MG	Itaobim	1,2	19.151	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
377	313340	MG	Itapagipe	1,0	13.690	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
378	313350	MG	Itapecerica	1,2	21.046	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
379	313360	MG	Itapeva	0,8	12.596	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
380	313370	MG	Itatiaiuçu	0,8	12.966	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
381	313375	MG	Itaú de Minas	1,0	14.406	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
382	313380	MG	Itaúna	3,0	97.669	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,004277	3,004277	0,350230%
383	313390	MG	Itaverava	0,6	5.642	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
384	313400	MG	Itinga	1,0	13.745	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
385	313410	MG	Itueta	0,6	6.055	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

386	313420	MG	Ituiutaba	3,2	102.217	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,004562	3,204562	0,373579%
387	313430	MG	Itumirim	0,6	6.638	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
388	313440	MG	Iturama	1,8	38.295	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,002566	1,802566	0,210138%
389	313450	MG	Itutinga	0,6	4.217	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
390	313460	MG	Jaboticatubas	1,2	20.406	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
391	313470	MG	Jacinto	0,8	11.042	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
392	313480	MG	Jacuí	0,6	7.495	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
393	313490	MG	Jacutinga	1,4	25.525	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
394	313500	MG	Jaguaraçu	0,6	3.092	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
395	313505	MG	Jaíba	1,8	37.660	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,002566	1,802566	0,210138%
396	313507	MG	Jampruca	0,6	4.296	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
397	313510	MG	Janaúba (*)	2,6	70.699	2,4	0,2	2,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,580000	0,300769%
398	313520	MG	Januária	2,4	65.150	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,003421	2,403421	0,280184%
399	313530	MG	Japaraíba	0,6	4.506	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
400	313535	MG	Japonvar	0,6	8.127	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
401	313540	MG	Jeceaba	0,6	6.197	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
402	313545	MG	Jenipapo de Minas	0,6	6.100	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
403	313550	MG	Jequeri	0,8	12.419	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
404	313560	MG	Jequitaí	0,6	6.484	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
405	313570	MG	Jequitibá	0,6	5.883	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
406	313580	MG	Jequitinhonha	1,4	24.007	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
407	313590	MG	Jesuânia	0,6	5.138	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
408	313600	MG	Joaíma	1,0	13.888	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
409	313610	MG	Joanésia	0,6	4.329	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
410	313620	MG	João Monlevade	2,6	80.187	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,003707	2,603707	0,303533%
411	313630	MG	João Pinheiro	2,0	46.801	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,002851	2,002851	0,233487%
412	313640	MG	Joaquim Felício	0,6	3.854	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
413	313650	MG	Jordânia	0,8	10.304	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
414	313652	MG	José Gonçalves de Minas	0,6	3.969	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
415	313657	MG	Josenópolis	0,6	3.630	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
416	313655	MG	José Raydan	0,6	4.268	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
417	313665	MG	Juatuba	1,6	30.716	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002281	1,602281	0,186790%
418	313670	MG	Juiz de Fora	4,0	540.756	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,005702	4,005702	0,466974%
419	313680	MG	Juramento	0,6	3.768	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
420	313690	MG	Juruaia	0,8	11.084	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
421	313695	MG	Juvenília	0,6	5.789	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%

422	313700	MG	Ladainha (*)	1,2	14.383	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,137561%
423	313710	MG	Lagamar	0,6	6.631	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
424	313720	MG	Lagoa da Prata	2,2	51.412	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,003136	2,203136	0,256836%
425	313730	MG	Lagoa dos Patos	0,6	3.313	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
426	313740	MG	Lagoa Dourada	0,8	12.769	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
427	313750	MG	Lagoa Formosa	1,2	18.904	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
428	313753	MG	Lagoa Grande	0,6	8.969	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
429	313760	MG	Lagoa Santa	2,6	75.145	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,003707	2,603707	0,303533%
430	313770	MG	Lajinha	1,2	20.835	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
431	313780	MG	Lambari	1,2	20.414	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
432	313790	MG	Lamim	0,6	3.184	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
433	313800	MG	Laranjal	0,6	5.963	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
434	313810	MG	Lassance	0,6	7.124	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
435	313820	MG	Lavras	3,2	104.761	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,004562	3,204562	0,373579%
436	313830	MG	Leandro Ferreira	0,6	3.199	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
437	313835	MG	Leme do Prado	0,6	4.341	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
438	313840	MG	Leopoldina	2,2	51.145	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,003136	2,203136	0,256836%
439	313850	MG	Liberdade	0,6	4.737	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
440	313860	MG	Lima Duarte	1,2	17.221	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
441	313862	MG	Limeira do Oeste	0,6	8.687	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
442	313865	MG	Lontra	0,6	8.790	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
443	313867	MG	Luisburgo	0,6	6.956	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
444	313868	MG	Luislândia	0,6	6.210	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
445	313870	MG	Luminárias	0,6	5.586	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
446	313880	MG	Luz	1,2	17.875	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
447	313890	MG	Machacalis	0,6	6.487	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
448	313900	MG	Machado	1,8	37.684	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,002566	1,802566	0,210138%
449	313910	MG	Madre de Deus de Minas	0,6	5.191	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
450	313920	MG	Malacacheta	1,2	17.516	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
451	313925	MG	Mamonas	0,6	5.997	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
452	313930	MG	Manga	1,2	18.886	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
453	313940	MG	Manhuaçu	3,0	91.886	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,004277	3,004277	0,350230%
454	313950	MG	Manhumirim	1,2	20.613	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
455	313960	MG	Mantena	1,4	26.535	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
456	313970	MG	Maravilhas	0,6	7.333	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
457	313980	MG	Mar de Espanha	0,8	12.721	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

458	313990	MG	Maria da Fé	1,0	14.247	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
459	314000	MG	Mariana	2,4	61.387	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,003421	2,403421	0,280184%
460	314010	MG	Marilac	0,6	4.224	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
461	314015	MG	Mário Campos	1,0	15.900	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
462	314020	MG	Maripá de Minas	0,6	3.387	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
463	314030	MG	Marliéria	0,6	4.592	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
464	314040	MG	Marmelópolis	0,6	3.200	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
465	314050	MG	Martinho Campos	1,0	14.003	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
466	314053	MG	Martins Soares	0,6	8.396	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
467	314055	MG	Mata Verde	0,6	9.112	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
468	314060	MG	Materlândia	0,6	3.963	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
469	314070	MG	Mateus Leme	1,8	37.841	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,002566	1,802566	0,210138%
470	317150	MG	Mathias Lobato	0,6	3.038	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
471	314080	MG	Matias Barbosa	1,0	14.121	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
472	314085	MG	Matias Cardoso (*)	0,8	8.895	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,090930%
473	314090	MG	Matipó	1,2	18.552	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
474	314100	MG	Mato Verde	0,8	12.038	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
475	314110	MG	Matozinhos	1,8	37.618	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,002566	1,802566	0,210138%
476	314120	MG	Matutina	0,6	3.814	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
477	314130	MG	Medeiros	0,6	3.900	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
478	314140	MG	Medina	1,2	20.156	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
479	314150	MG	Mendes Pimentel	0,6	5.606	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
480	314160	MG	Mercês	0,8	10.373	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
481	314170	MG	Mesquita	0,6	5.040	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
482	314180	MG	Minas Novas (*)	1,6	24.405	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,184192%
483	314190	MG	Minduri	0,6	3.741	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
484	314200	MG	Mirabela	1,0	13.651	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
485	314210	MG	Miradouro (*)	0,8	8.968	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,090930%
486	314220	MG	Miraí	1,0	13.633	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
487	314225	MG	Miravânia	0,6	3.985	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
488	314230	MG	Moeda	0,6	5.125	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
489	314240	MG	Moema	0,6	7.548	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
490	314250	MG	Monjolos	0,6	2.169	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
491	314260	MG	Monsenhor Paulo	0,6	8.340	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
492	314270	MG	Montalvânia	1,0	14.060	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
493	314280	MG	Monte Alegre de Minas	1,2	20.170	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

494	314290	MG	Monte Azul	1,2	20.328	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
495	314300	MG	Monte Belo	0,8	13.046	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
496	314310	MG	Monte Carmelo	2,0	47.692	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,002851	2,002851	0,233487%
497	314315	MG	Monte Formoso	0,6	4.381	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
498	314320	MG	Monte Santo de Minas	1,2	20.890	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
499	314330	MG	Montes Claros	4,0	414.240	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,005702	4,005702	0,466974%
500	314340	MG	Monte Sião	1,4	24.089	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
501	314345	MG	Montezuma	0,6	6.888	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
502	314350	MG	Morada Nova de Minas	0,6	9.067	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
503	314360	MG	Morro da Garça	0,6	2.411	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
504	314370	MG	Morro do Pilar	0,6	3.133	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
505	314380	MG	Munhoz	0,6	7.547	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
506	314390	MG	Muriaé	3,2	104.108	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,004562	3,204562	0,373579%
507	314400	MG	Mutum	1,4	27.635	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
508	314410	MG	Muzambinho	1,2	21.891	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
509	314420	MG	Nacip Raydan	0,6	2.459	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
510	314430	MG	Nanuque (*)	1,8	35.038	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,207508%
511	314435	MG	Naque	0,6	6.303	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
512	314437	MG	Natalândia	0,6	3.520	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
513	314440	MG	Natércia	0,6	4.691	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
514	314450	MG	Nazareno	0,6	8.179	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
515	314460	MG	Nepomuceno	1,4	25.018	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
516	314465	MG	Ninheira	0,8	10.588	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
517	314467	MG	Nova Belém	0,6	3.151	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
518	314470	MG	Nova Era	1,2	17.438	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
519	314480	MG	Nova Lima	3,2	111.697	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,004562	3,204562	0,373579%
520	314490	MG	Nova Módica	0,6	3.663	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
521	314500	MG	Nova Ponte	1,0	14.598	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
522	314505	MG	Nova Porteirinha	0,6	6.706	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
523	314510	MG	Nova Resende	1,0	16.387	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
524	314520	MG	Nova Serrana	3,2	105.552	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,004562	3,204562	0,373579%
525	313660	MG	Nova União	0,6	5.909	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
526	314530	MG	Novo Cruzeiro (*)	1,6	26.975	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,184192%
527	314535	MG	Novo Oriente de Minas	0,8	10.275	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
528	314537	MG	Novorizonte	0,6	4.571	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
529	314540	MG	Olaria	0,6	1.945	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

530	314545	MG	Olhos-d'Água	0,6	5.385	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
531	314550	MG	Olímpio Noronha	0,6	2.555	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
532	314560	MG	Oliveira	1,8	39.262	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,002566	1,802566	0,210138%
533	314570	MG	Oliveira Fortes	0,6	2.027	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
534	314580	MG	Onça de Pitangui	0,6	2.969	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
535	314585	MG	Oratórios	0,6	4.917	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
536	314587	MG	Orizânia	0,6	8.437	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
537	314590	MG	Ouro Branco	1,8	38.724	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,002566	1,802566	0,210138%
538	314600	MG	Ouro Fino	1,6	32.094	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002281	1,602281	0,186790%
539	314610	MG	Ouro Preto	2,6	74.821	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,003707	2,603707	0,303533%
540	314620	MG	Ouro Verde de Minas	0,6	5.757	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
541	314625	MG	Padre Carvalho	0,6	5.058	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
542	314630	MG	Padre Paraíso	1,2	17.334	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
543	314640	MG	Paineiras	0,6	4.224	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
544	314650	MG	Pains	0,6	8.142	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
545	314655	MG	Pai Pedro	0,6	5.551	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
546	314660	MG	Paiva	0,6	1.474	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
547	314670	MG	Palma	0,6	5.707	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
548	314675	MG	Palmópolis	0,6	6.301	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
549	314690	MG	Papagaios	1,0	13.920	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
550	314700	MG	Paracatu	3,0	94.023	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,004277	3,004277	0,350230%
551	314710	MG	Pará de Minas	3,0	97.139	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,004277	3,004277	0,350230%
552	314720	MG	Paraguaçu	1,2	21.723	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
553	314730	MG	Paraisópolis	1,2	20.445	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
554	314740	MG	Paraopeba	1,4	24.107	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
555	314750	MG	Passabém	0,6	1.600	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
556	314760	MG	Passa Quatro	1,0	15.515	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
557	314770	MG	Passa Tempo	0,6	8.473	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
558	314780	MG	Passa-Vinte	0,6	2.233	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
559	314790	MG	Passos (*)	3,4	111.939	3,2	0,2	3,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,380000	0,394031%
560	314795	MG	Patis	0,6	4.837	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
561	314800	MG	Patos de Minas	4,0	159.235	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,005702	4,005702	0,466974%
562	314810	MG	Patrocínio (*)	3,0	89.826	2,8	0,2	3,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,980000	0,347400%
563	314820	MG	Patrocínio do Muriaé	0,6	5.576	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
564	314830	MG	Paula Cândido	0,6	8.659	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
565	314840	MG	Paulistas	0,6	4.389	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

566	314850	MG	Pavão	0,6	8.047	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
567	314860	MG	Peçanha	1,2	17.446	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
568	314870	MG	Pedra Azul	1,4	24.410	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
569	314875	MG	Pedra Bonita	0,6	7.320	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
570	314880	MG	Pedra do Anta	0,6	3.311	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
571	314890	MG	Pedra do Indaiá	0,6	4.112	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
572	314900	MG	Pedra Dourada	0,6	2.757	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
573	314910	MG	Pedralva	0,8	10.760	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
574	314915	MG	Pedras de Maria da Cruz	0,8	10.433	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
575	314920	MG	Pedrinópolis	0,6	3.344	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
576	314930	MG	Pedro Leopoldo	2,4	62.580	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,003421	2,403421	0,280184%
577	314940	MG	Pedro Teixeira	0,6	1.810	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
578	314950	MG	Pequeri	0,6	3.351	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
579	314960	MG	Pequi	0,6	4.155	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
580	314970	MG	Perdigão	0,8	12.268	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
581	314980	MG	Perdizes	1,2	17.151	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
582	314990	MG	Perdões	1,2	21.384	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
583	314995	MG	Periquito	0,6	6.553	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
584	315000	MG	Pescador	0,6	3.570	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
585	315010	MG	Piau	0,6	2.796	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
586	315015	MG	Piedade de Caratinga	0,6	8.529	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
587	315020	MG	Piedade de Ponte Nova	0,6	3.976	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
588	315030	MG	Piedade do Rio Grande	0,6	4.604	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
589	315040	MG	Piedade dos Gerais	0,6	5.019	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
590	315050	MG	Pimenta	0,6	8.563	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
591	315053	MG	Pingo-d'Água	0,6	4.706	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
592	315057	MG	Pintópolis	0,6	7.084	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
593	315060	MG	Piracema	0,6	6.700	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
594	315070	MG	Pirajuba	0,6	5.537	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
595	315080	MG	Piranga	1,2	17.018	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
596	315090	MG	Piranguçu	0,6	6.041	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
597	315100	MG	Piranguinho	0,6	9.120	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
598	315110	MG	Pirapetinga	0,8	11.077	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
599	315120	MG	Pirapora	2,2	55.606	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,003136	2,203136	0,256836%
600	315130	MG	Piraúba	0,8	11.610	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
601	315140	MG	Pitangui	1,4	26.685	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

602	315150	MG	Piumhi	1,6	36.062	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002281	1,602281	0,186790%
603	315160	MG	Planura	0,8	11.145	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
604	315170	MG	Poço Fundo	1,0	16.390	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
605	315180	MG	Poços de Caldas	4,0	163.742	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,005702	4,005702	0,466974%
606	315190	MG	Pocrane	0,6	8.350	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
607	315200	MG	Pompéu	1,6	31.047	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002281	1,602281	0,186790%
608	315210	MG	Ponte Nova	2,2	57.776	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,003136	2,203136	0,256836%
609	315213	MG	Ponto Chique	0,6	3.747	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
610	315217	MG	Ponto dos Volantes	0,8	10.883	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
611	315220	MG	Porteirinha	1,8	37.438	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,002566	1,802566	0,210138%
612	315230	MG	Porto Firme	0,8	10.569	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
613	315240	MG	Poté	1,0	13.666	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
614	315250	MG	Pouso Alegre	3,8	152.217	3,8	0,0	3,8	0,00	0,00	3,8	0,005417	3,805417	0,443644%
615	315260	MG	Pouso Alto	0,6	6.566	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
616	315270	MG	Prados	0,6	9.048	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
617	315280	MG	Prata	1,4	28.342	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
618	315290	MG	Pratápolis	0,6	8.406	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
619	315300	MG	Pratinha	0,6	3.559	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
620	315310	MG	Presidente Bernardes	0,6	4.850	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
621	315320	MG	Presidente Juscelino	0,6	3.465	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
622	315330	MG	Presidente Kubitschek	0,6	3.071	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
623	315340	MG	Presidente Olegário	1,2	18.765	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
624	315360	MG	Prudente de Morais	0,8	11.466	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
625	315370	MG	Quartel Geral	0,6	3.179	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
626	315380	MG	Queluzito	0,6	1.770	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
627	315390	MG	Raposos	1,0	16.279	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
628	315400	MG	Raul Soares (*)	1,4	23.423	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,160877%
629	315410	MG	Recreio	0,8	11.007	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
630	315415	MG	Reduto	0,6	7.848	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
631	315420	MG	Resende Costa	0,8	11.230	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
632	315430	MG	Resplendor	1,2	17.226	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
633	315440	MG	Ressaquinha	0,6	4.548	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
634	315445	MG	Riachinho	0,6	6.863	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
635	315450	MG	Riacho dos Machados	0,6	8.756	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
636	315460	MG	Ribeirão das Neves	4,0	329.794	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,005702	4,005702	0,466974%
637	315470	MG	Ribeirão Vermelho	0,6	4.080	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

638	315480	MG	Rio Acima	0,8	10.261	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
639	315490	MG	Rio Casca (*)	1,0	12.789	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,114246%
640	315500	MG	Rio Doce	0,6	2.484	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
641	315510	MG	Rio do Prado	0,6	4.639	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
642	315520	MG	Rio Espera	0,6	5.429	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
643	315530	MG	Rio Manso	0,6	5.568	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
644	315540	MG	Rio Novo	0,6	8.518	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
645	315550	MG	Rio Paranaíba	1,0	14.532	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
646	315560	MG	Rio Pardo de Minas (*)	1,6	28.271	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,184192%
647	315570	MG	Rio Piracicaba	1,0	14.631	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
648	315580	MG	Rio Pomba	1,2	17.443	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
649	315590	MG	Rio Preto	0,6	5.141	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
650	315600	MG	Rio Vermelho	0,8	12.641	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
651	315610	MG	Ritápolis	0,6	4.994	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
652	315620	MG	Rochedo de Minas	0,6	2.291	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
653	315630	MG	Rodeiro	0,6	8.664	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
654	315640	MG	Romaria	0,6	3.386	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
655	315645	MG	Rosário da Limeira	0,6	4.734	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
656	315650	MG	Rubelita	0,6	5.679	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
657	315660	MG	Rubim	0,8	10.298	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
658	315670	MG	Sabará	3,6	129.380	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,005132	3,605132	0,420277%
659	315680	MG	Sabinópolis	1,0	14.240	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
660	315690	MG	Sacramento	1,4	26.670	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
661	315700	MG	Salinas	1,8	40.178	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,002566	1,802566	0,210138%
662	315710	MG	Salto da Divisa	0,6	6.110	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
663	315720	MG	Santa Bárbara (*)	1,6	30.466	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,184192%
664	315725	MG	Santa Bárbara do Leste	0,6	8.458	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
665	315727	MG	Santa Bárbara do Monte Verde	0,6	3.095	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
666	315730	MG	Santa Bárbara do Tugúrio	0,6	4.208	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
667	315733	MG	Santa Cruz de Minas	0,6	8.109	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
668	315737	MG	Santa Cruz de Salinas	0,6	3.910	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
669	315740	MG	Santa Cruz do Escalvado	0,6	4.673	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
670	315750	MG	Santa Efigênia de Minas	0,6	4.039	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
671	315760	MG	Santa Fé de Minas	0,6	3.522	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
672	315765	MG	Santa Helena de Minas	0,6	5.938	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
673	315770	MG	Santa Juliana	1,0	15.734	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

674	315780	MG	Santa Luzia	4,0	219.132	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,005702	4,005702	0,466974%
675	315790	MG	Santa Margarida	1,0	16.395	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
676	315800	MG	Santa Maria de Itabira	0,8	10.485	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
677	315810	MG	Santa Maria do Salto	0,6	4.755	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
678	315820	MG	Santa Maria do Suaçuí (*)	1,0	12.788	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,114246%
679	315830	MG	Santana da Vargem	0,6	6.691	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
680	315840	MG	Santana de Cataguases	0,6	3.489	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
681	315850	MG	Santana de Pirapama	0,6	7.030	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
682	315860	MG	Santana do Deserto	0,6	3.747	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
683	315870	MG	Santana do Garambéu	0,6	2.137	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
684	315880	MG	Santana do Jacaré	0,6	4.214	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
685	315890	MG	Santana do Manhuaçu	0,6	8.987	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
686	315895	MG	Santana do Paraíso	2,0	44.800	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,002851	2,002851	0,233487%
687	315900	MG	Santana do Riacho	0,6	5.313	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
688	315910	MG	Santana dos Montes	0,6	3.469	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
689	315920	MG	Santa Rita de Caldas	0,6	8.460	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
690	315940	MG	Santa Rita de Ibitipoca	0,6	3.301	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
691	315930	MG	Santa Rita de Jacutinga	0,6	4.755	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
692	315935	MG	Santa Rita de Minas	0,6	6.773	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
693	315950	MG	Santa Rita do Itueto	0,6	5.826	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
694	315960	MG	Santa Rita do Sapucaí (*)	2,0	40.635	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,230823%
695	315970	MG	Santa Rosa da Serra	0,6	3.382	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
696	315980	MG	Santa Vitória	1,2	20.973	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
697	315990	MG	Santo Antônio do Amparo	1,2	17.285	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
698	316000	MG	Santo Antônio do Aventureiro	0,6	3.769	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
699	316010	MG	Santo Antônio do Grama	0,6	4.229	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
700	316020	MG	Santo Antônio do Itambé	0,6	3.915	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
701	316030	MG	Santo Antônio do Jacinto	0,8	10.327	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
702	316040	MG	Santo Antônio do Monte	1,4	27.295	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
703	316045	MG	Santo Antônio do Retiro	0,6	6.629	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
704	316050	MG	Santo Antônio do Rio Abaixo	0,6	1.808	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
705	316060	MG	Santo Hipólito	0,6	2.717	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
706	316070	MG	Santos Dumont (*)	2,0	42.406	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,230823%
707	316080	MG	São Bento Abade	0,6	4.713	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
708	316090	MG	São Brás do Suaçuí	0,6	3.989	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
709	316095	MG	São Domingos das Dores	0,6	5.626	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

710	316100	MG	São Domingos do Prata	1,2	17.392	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
711	316105	MG	São Félix de Minas	0,6	3.200	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
712	316110	MG	São Francisco	2,2	52.762	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,003136	2,203136	0,256836%
713	316120	MG	São Francisco de Paula	0,6	6.187	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
714	316130	MG	São Francisco de Sales	0,6	5.732	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
715	316140	MG	São Francisco do Glória	0,6	4.800	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
716	316150	MG	São Geraldo	0,8	10.282	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
717	316160	MG	São Geraldo da Piedade	0,6	3.305	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
718	316165	MG	São Geraldo do Baixio	0,6	3.143	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
719	316170	MG	São Gonçalo do Abaeté	0,6	7.375	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
720	316180	MG	São Gonçalo do Pará	0,8	11.770	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
721	316190	MG	São Gonçalo do Rio Abaixo	0,8	11.850	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
722	312550	MG	São Gonçalo do Rio Preto	0,6	3.032	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
723	316200	MG	São Gonçalo do Sapucaí	1,4	23.959	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
724	316210	MG	São Gotardo	1,8	40.910	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,002566	1,802566	0,210138%
725	316220	MG	São João Batista do Glória	0,6	7.652	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
726	316225	MG	São João da Lagoa	0,6	4.822	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
727	316230	MG	São João da Mata	0,6	2.914	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
728	316240	MG	São João da Ponte	1,4	23.930	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
729	316245	MG	São João das Missões	0,8	13.024	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
730	316250	MG	São João del Rei	2,8	90.225	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,003992	2,803992	0,326882%
731	316255	MG	São João do Manhuaçu	0,8	11.246	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
732	316257	MG	São João do Manteninha	0,6	5.331	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
733	316260	MG	São João do Oriente	0,6	7.070	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
734	316265	MG	São João do Pacuí	0,6	3.972	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
735	316270	MG	São João do Paraíso	1,4	23.910	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
736	316280	MG	São João Evangelista	1,0	15.315	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
737	316290	MG	São João Nepomuceno	1,4	25.565	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
738	316292	MG	São Joaquim de Bicas	1,6	34.348	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002281	1,602281	0,186790%
739	316294	MG	São José da Barra	0,6	7.793	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
740	316295	MG	São José da Lapa	1,4	26.315	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%
741	316300	MG	São José da Safira	0,6	3.806	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
742	316310	MG	São José da Varginha	0,6	4.536	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
743	316320	MG	São José do Alegre	0,6	4.133	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
744	316330	MG	São José do Divino	0,6	3.464	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
745	316340	MG	São José do Goiabal	0,6	5.396	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

746	316350	MG	São José do Jacuri	0,6	6.197	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
747	316360	MG	São José do Mantimento	0,6	2.753	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
748	316370	MG	São Lourenço	2,0	44.798	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,002851	2,002851	0,233487%
749	316380	MG	São Miguel do Anta	0,6	6.334	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
750	316390	MG	São Pedro da União	0,6	4.885	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
751	316400	MG	São Pedro dos Ferros	0,6	7.166	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
752	316410	MG	São Pedro do Suaçuí	0,6	5.103	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
753	316420	MG	São Romão	0,8	10.315	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
754	316430	MG	São Roque de Minas	0,6	7.129	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
755	316440	MG	São Sebastião da Bela Vista	0,6	6.387	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
756	316443	MG	São Sebastião da Vargem Alegre	0,6	3.113	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
757	316447	MG	São Sebastião do Anta	0,6	6.194	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
758	316450	MG	São Sebastião do Maranhão (*)	0,8	10.079	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,090930%
759	316460	MG	São Sebastião do Oeste	0,6	8.815	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
760	316470	MG	São Sebastião do Paraíso	2,6	71.796	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,003707	2,603707	0,303533%
761	316480	MG	São Sebastião do Rio Preto	0,6	1.259	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
762	316490	MG	São Sebastião do Rio Verde	0,6	2.300	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
763	316520	MG	São Thomé das Letras	0,6	6.904	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
764	316500	MG	São Tiago	0,8	11.192	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
765	316510	MG	São Tomás de Aquino	0,6	6.740	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
766	316530	MG	São Vicente de Minas	0,6	6.804	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
767	316540	MG	Sapucaí-Mirim	0,6	6.311	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
768	316550	MG	Sardoá	0,6	5.104	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
769	316553	MG	Sarzedo	1,6	36.844	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002281	1,602281	0,186790%
770	316556	MG	Sem-Peixe	0,6	2.433	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
771	316557	MG	Senador Amaral	0,6	6.206	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
772	316560	MG	Senador Cortes	0,6	2.240	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
773	316570	MG	Senador Firmino	0,6	7.716	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
774	316580	MG	Senador José Bento	0,6	2.068	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
775	316590	MG	Senador Modestino Gonçalves	0,6	4.008	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
776	316600	MG	Senhora de Oliveira	0,6	5.483	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
777	316610	MG	Senhora do Porto	0,6	3.067	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
778	316620	MG	Senhora dos Remédios	0,8	10.384	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
779	316630	MG	Sericita	0,6	7.345	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
780	316640	MG	Seritinga	0,6	1.819	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
781	316650	MG	Serra Azul de Minas	0,6	3.792	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

782	316660	MG	Serra da Saudade	0,6	833	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
783	316670	MG	Serra dos Aimorés	0,6	6.944	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
784	316680	MG	Serra do Salitre	0,8	11.801	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
785	316690	MG	Serrania	0,6	7.621	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
786	316695	MG	Serranópolis de Minas	0,6	4.399	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
787	316700	MG	Serranos	0,6	1.990	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
788	316710	MG	Serro	1,2	21.952	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
789	316720	MG	Sete Lagoas	4,0	227.397	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,005702	4,005702	0,466974%
790	316555	MG	Setubinha (*)	0,8	9.917	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,090930%
791	316730	MG	Silveirânia	0,6	2.323	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
792	316740	MG	Silvianópolis	0,6	6.179	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
793	316750	MG	Simão Pereira	0,6	2.947	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
794	316760	MG	Simonésia	1,2	19.750	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
795	316770	MG	Sobrália	0,6	5.137	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
796	316780	MG	Soledade de Minas	0,6	5.613	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
797	316790	MG	Tabuleiro	0,6	4.014	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
798	316800	MG	Taiobeiras	1,6	33.050	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002281	1,602281	0,186790%
799	316805	MG	Taparuba	0,6	3.387	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
800	316810	MG	Tapira	0,6	4.118	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
801	316820	MG	Tapiraí	0,6	1.690	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
802	316830	MG	Taquaraçu de Minas	0,6	4.224	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
803	316840	MG	Tarumirim	1,0	14.709	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
804	316850	MG	Teixeiras	0,8	12.255	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
805	316860	MG	Teófilo Otoni	3,6	137.418	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,005132	3,605132	0,420277%
806	316870	MG	Timóteo	2,8	81.579	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,003992	2,803992	0,326882%
807	316880	MG	Tiradentes	0,6	7.744	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
808	316890	MG	Tiros	0,6	7.883	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
809	316900	MG	Tocantins	1,0	16.185	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001426	1,001426	0,116743%
810	316905	MG	Tocos do Moji	0,6	3.826	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
811	316910	MG	Toledo	0,6	7.214	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
812	316920	MG	Tombos	0,6	8.609	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
813	316930	MG	Três Corações	2,6	75.485	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,003707	2,603707	0,303533%
814	316935	MG	Três Marias (*)	1,6	28.895	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,184192%
815	316940	MG	Três Pontas	2,2	55.255	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,003136	2,203136	0,256836%
816	316950	MG	Tumiritinga	0,6	5.886	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
817	316960	MG	Tupaciguara	1,4	25.470	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001996	1,401996	0,163441%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

818	316970	MG	Turmalina	1,2	20.000	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
819	316980	MG	Turvolândia	0,6	4.935	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
820	316990	MG	Ubá (*)	3,4	103.365	3,2	0,2	3,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,380000	0,394031%
821	317000	MG	Ubaí	0,8	11.708	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
822	317005	MG	Ubaporanga	0,8	13.017	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
823	317010	MG	Uberaba	4,0	337.836	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,005702	4,005702	0,466974%
824	317020	MG	Uberlândia	4,0	713.224	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,005702	4,005702	0,466974%
825	317030	MG	Umburatiba	0,6	2.684	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
826	317040	MG	Unaí	2,8	86.619	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,003992	2,803992	0,326882%
827	317043	MG	União de Minas	0,6	3.828	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
828	317047	MG	Uruana de Minas	0,6	3.282	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
829	317050	MG	Urucânia	0,8	10.600	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
830	317052	MG	Urucuia	1,2	17.479	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
831	317057	MG	Vargem Alegre	0,6	5.780	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
832	317060	MG	Vargem Bonita	0,6	2.158	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
833	317065	MG	Vargem Grande do Rio Pardo	0,6	4.633	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
834	317070	MG	Varginha	3,6	136.467	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,005132	3,605132	0,420277%
835	317075	MG	Varjão de Minas	0,6	6.969	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
836	317080	MG	Várzea da Palma (*)	1,8	33.744	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,207508%
837	317090	MG	Varzelândia	1,2	18.840	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
838	317100	MG	Vazante	1,2	19.975	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001711	1,201711	0,140092%
839	317103	MG	Verdelândia	0,6	7.672	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
840	317107	MG	Veredinha	0,6	5.181	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
841	317110	MG	Veríssimo	0,6	3.411	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
842	317115	MG	Vermelho Novo	0,6	4.899	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
843	317120	MG	Vespasiano (*)	3,6	129.021	3,4	0,2	3,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,580000	0,417347%
844	317130	MG	Viçosa	2,6	76.430	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,003707	2,603707	0,303533%
845	317140	MG	Vieiras	0,6	3.700	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
846	317160	MG	Virgem da Lapa (*)	1,0	11.804	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,114246%
847	317170	MG	Virgínia	0,6	8.908	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
848	317180	MG	Virginópolis	0,8	10.314	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001140	0,801140	0,093395%
849	317190	MG	Virgolândia	0,6	4.552	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
850	317200	MG	Visconde do Rio Branco	1,8	39.160	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,002566	1,802566	0,210138%
851	317210	MG	Volta Grande	0,6	4.443	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
852	317220	MG	Wenceslau Braz	0,6	2.356	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000855	0,600855	0,070046%
			Total	**857,8**	**18.224.429**	**846,8**	**11,0**	**857,8**	**1,10**	**9,90**	**771,6**	**1,100000**	**857,800000**	**100,000000%**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

Legenda:
FPM - Fundo de Participação dos Municípios
CIFPM - Coeficiente Individual do FPM
(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 55)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: MS - MATO GROSSO DO SUL

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM - Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM - Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	500020	MS	Água Clara	1,0	16.741	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003562	1,003562	1,086106%
2	500025	MS	Alcinópolis	0,6	4.537	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
3	500060	MS	Amambai	1,8	39.325	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,006411	1,806411	1,954990%
4	500070	MS	Anastácio	1,4	24.114	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004986	1,404986	1,520548%
5	500080	MS	Anaurilândia	0,6	7.653	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
6	500085	MS	Angélica	0,8	10.729	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002849	0,802849	0,868885%
7	500090	MS	Antônio João	0,6	9.303	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
8	500100	MS	Aparecida do Taboado	1,4	27.674	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004986	1,404986	1,520548%
9	500110	MS	Aquidauana	2,0	46.803	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,007123	2,007123	2,172211%
10	500124	MS	Aral Moreira	0,8	10.748	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002849	0,802849	0,868885%
11	500150	MS	Bandeirantes	0,6	7.940	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
12	500190	MS	Bataguassu	1,2	23.031	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004274	1,204274	1,303327%
13	500200	MS	Batayporã	0,8	10.712	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002849	0,802849	0,868885%
14	500210	MS	Bela Vista (*)	1,4	21.613	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	1,493506%
15	500215	MS	Bodoquena	0,6	8.567	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
16	500220	MS	Bonito	1,2	23.659	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004274	1,204274	1,303327%
17	500230	MS	Brasilândia	0,8	11.579	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002849	0,802849	0,868885%
18	500240	MS	Caarapó	1,6	30.612	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005699	1,605699	1,737769%
19	500260	MS	Camapuã (*)	1,0	13.583	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	1,060606%
20	500280	MS	Caracol	0,6	5.036	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
21	500290	MS	Cassilândia	1,2	20.988	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004274	1,204274	1,303327%
22	500295	MS	Chapadão do Sul	1,6	30.993	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005699	1,605699	1,737769%
23	500310	MS	Corguinho	0,6	4.783	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

24	500315	MS	Coronel Sapucaia	1,0	14.289	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003562	1,003562	1,086106%
25	500320	MS	Corumbá (*)	3,2	96.268	3,0	0,2	3,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,180000	3,441559%
26	500325	MS	Costa Rica	1,4	26.037	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004986	1,404986	1,520548%
27	500330	MS	Coxim	1,6	32.151	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005699	1,605699	1,737769%
28	500345	MS	Deodápolis	1,0	13.663	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003562	1,003562	1,086106%
29	500348	MS	Dois Irmãos do Buriti	0,8	11.100	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002849	0,802849	0,868885%
30	500350	MS	Douradina	0,6	5.578	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
31	500370	MS	Dourados	4,0	243.367	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,014247	4,014247	4,344425%
32	500375	MS	Eldorado	0,8	11.386	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002849	0,802849	0,868885%
33	500380	MS	Fátima do Sul	1,2	20.609	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004274	1,204274	1,303327%
34	500390	MS	Figueirão	0,6	3.539	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
35	500400	MS	Glória de Dourados	0,8	10.444	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002849	0,802849	0,868885%
36	500410	MS	Guia Lopes da Laguna	0,6	9.940	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
37	500430	MS	Iguatemi	1,0	13.808	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003562	1,003562	1,086106%
38	500440	MS	Inocência	0,6	8.404	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
39	500450	MS	Itaporã	1,4	24.137	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004986	1,404986	1,520548%
40	500460	MS	Itaquiraí	1,2	19.423	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004274	1,204274	1,303327%
41	500470	MS	Ivinhema	1,4	27.821	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004986	1,404986	1,520548%
42	500480	MS	Japorã	0,6	8.148	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
43	500490	MS	Jaraguari	0,6	7.139	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
44	500500	MS	Jardim	1,4	23.981	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004986	1,404986	1,520548%
45	500510	MS	Jateí	0,6	3.586	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
46	500515	MS	Juti	0,6	6.729	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
47	500520	MS	Ladário (*)	1,4	21.522	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	1,493506%
48	500525	MS	Laguna Carapã	0,6	6.799	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
49	500540	MS	Maracaju	2,0	45.047	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,007123	2,007123	2,172211%
50	500560	MS	Miranda	1,4	25.536	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004986	1,404986	1,520548%
51	500568	MS	Mundo Novo	1,2	19.193	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004274	1,204274	1,303327%
52	500570	MS	Naviraí (*)	2,2	50.457	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	2,359307%
53	500580	MS	Nioaque (*)	1,0	13.220	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	1,060606%
54	500600	MS	Nova Alvorada do Sul	1,2	21.822	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004274	1,204274	1,303327%
55	500620	MS	Nova Andradina (*)	2,2	48.563	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	2,359307%
56	500625	MS	Novo Horizonte do Sul	0,6	4.721	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
57	500627	MS	Paraíso das Águas	0,6	5.510	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
58	500630	MS	Paranaíba	1,8	40.957	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,006411	1,806411	1,954990%
59	500635	MS	Paranhos (*)	1,0	12.921	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	1,060606%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

60	500640	MS	Pedro Gomes	0,6	6.941	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
61	500660	MS	Ponta Porã	3,0	92.017	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,010685	3,010685	3,258318%
62	500690	MS	Porto Murtinho (*)	1,2	12.859	0,8	0,4	1,2	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,160000	1,255412%
63	500710	MS	Ribas do Rio Pardo (*)	1,4	23.150	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	1,493506%
64	500720	MS	Rio Brilhante	1,8	37.601	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,006411	1,806411	1,954990%
65	500730	MS	Rio Negro	0,6	4.841	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
66	500740	MS	Rio Verde de Mato Grosso	1,2	19.818	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004274	1,204274	1,303327%
67	500750	MS	Rochedo	0,6	5.199	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
68	500755	MS	Santa Rita do Pardo	0,6	7.027	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
69	500769	MS	São Gabriel do Oeste	1,4	29.579	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004986	1,404986	1,520548%
70	500780	MS	Selvíria	0,6	8.142	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
71	500770	MS	Sete Quedas	0,8	10.994	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002849	0,802849	0,868885%
72	500790	MS	Sidrolândia (*)	2,2	47.118	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	2,359307%
73	500793	MS	Sonora (*)	1,2	14.516	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	1,277057%
74	500795	MS	Tacuru	0,8	10.808	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002849	0,802849	0,868885%
75	500797	MS	Taquarussu	0,6	3.625	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
76	500800	MS	Terenos	1,2	17.652	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004274	1,204274	1,303327%
77	500830	MS	Três Lagoas	3,6	132.152	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,012822	3,612822	3,909982%
78	500840	MS	Vicentina	0,6	6.336	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002137	0,602137	0,651663%
			Total	**92,4**	**1.858.913**	**89,8**	**2,6**	**92,4**	**0,26**	**2,34**	**73,0**	**0,260000**	**92,400000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 12)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: MT - MATO GROSSO

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM - Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM - Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	510010	MT	Acorizal	0,6	5.014	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
2	510020	MT	Água Boa	1,4	29.219	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004637	1,404637	0,936425%
3	510025	MT	Alta Floresta	2,2	58.613	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,007287	2,207287	1,471525%
4	510030	MT	Alto Araguaia	1,2	17.193	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003975	1,203975	0,802650%
5	510035	MT	Alto Boa Vista	0,6	5.715	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
6	510040	MT	Alto Garças	0,8	13.052	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002650	0,802650	0,535100%
7	510050	MT	Alto Paraguai (*)	0,8	8.009	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,520000%
8	510060	MT	Alto Taquari	0,8	10.904	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002650	0,802650	0,535100%
9	510080	MT	Apiacás (*)	0,8	8.590	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,520000%
10	510100	MT	Araguaiana	0,6	3.795	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
11	510120	MT	Araguainha	0,6	1.010	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
12	510125	MT	Araputanga (*)	1,2	14.786	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,786667%
13	510130	MT	Arenápolis	0,8	10.576	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002650	0,802650	0,535100%
14	510140	MT	Aripuanã	1,4	24.626	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004637	1,404637	0,936425%
15	510160	MT	Barão de Melgaço	0,6	7.253	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
16	510170	MT	Barra do Bugres (*)	1,6	29.403	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	1,053331%
17	510180	MT	Barra do Garças	2,4	69.210	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,007950	2,407950	1,605298%
18	510185	MT	Bom Jesus do Araguaia	0,6	7.280	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
19	510190	MT	Brasnorte	1,2	17.004	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003975	1,203975	0,802650%
20	510250	MT	Cáceres (*)	3,0	89.681	2,8	0,2	3,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,980000	1,986664%
21	510260	MT	Campinápolis	1,0	15.347	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003312	1,003312	0,668875%
22	510263	MT	Campo Novo do Parecis	2,0	45.899	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,006625	2,006625	1,337750%
23	510268	MT	Campos de Júlio	0,6	8.822	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

24	510267	MT	Campo Verde	2,0	44.585	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,006625	2,006625	1,337750%
25	510269	MT	Canabrava do Norte	0,6	4.485	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
26	510270	MT	Canarana	1,4	25.858	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004637	1,404637	0,936425%
27	510279	MT	Carlinda	0,8	10.332	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002650	0,802650	0,535100%
28	510285	MT	Castanheira	0,6	7.506	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
29	510300	MT	Chapada dos Guimarães	1,2	18.990	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003975	1,203975	0,802650%
30	510305	MT	Cláudia (*)	0,8	9.593	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,520000%
31	510310	MT	Cocalinho	0,6	6.220	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
32	510320	MT	Colíder	1,6	31.370	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005300	1,605300	1,070200%
33	510325	MT	Colniza (*)	1,8	25.766	1,4	0,4	1,8	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,760000	1,173331%
34	510330	MT	Comodoro	1,2	18.238	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003975	1,203975	0,802650%
35	510335	MT	Confresa	1,6	35.075	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005300	1,605300	1,070200%
36	510336	MT	Conquista D'Oeste	0,6	3.760	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
37	510337	MT	Cotriguaçu (*)	1,2	11.011	0,8	0,4	1,2	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,160000	0,773331%
38	510343	MT	Curvelândia	0,6	4.903	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
39	510345	MT	Denise	0,6	7.014	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
40	510350	MT	Diamantino	1,2	21.941	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003975	1,203975	0,802650%
41	510360	MT	Dom Aquino	0,6	7.872	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
42	510370	MT	Feliz Natal (*)	1,0	10.521	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,653333%
43	510380	MT	Figueirópolis D'Oeste	0,6	3.187	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
44	510385	MT	Gaúcha do Norte	0,6	8.642	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
45	510390	MT	General Carneiro	0,6	6.037	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
46	510395	MT	Glória D'Oeste	0,6	2.905	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
47	510410	MT	Guarantã do Norte	1,6	31.024	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005300	1,605300	1,070200%
48	510420	MT	Guiratinga (*)	1,0	10.966	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,653333%
49	510450	MT	Indiavaí	0,6	2.213	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
50	510452	MT	Ipiranga do Norte	0,6	7.815	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
51	510454	MT	Itanhangá	0,6	7.539	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
52	510455	MT	Itaúba	0,6	5.020	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
53	510460	MT	Itiquira (*)	1,0	12.236	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,653333%
54	510480	MT	Jaciara	1,4	28.569	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004637	1,404637	0,936425%
55	510490	MT	Jangada	0,6	7.426	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
56	510500	MT	Jauru	0,6	8.367	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
57	510510	MT	Juara	1,6	34.906	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005300	1,605300	1,070200%
58	510515	MT	Juína	2,0	45.869	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,006625	2,006625	1,337750%
59	510517	MT	Juruena (*)	1,0	10.213	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,653333%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

60	510520	MT	Juscimeira	0,8	11.480	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002650	0,802650	0,535100%
61	510523	MT	Lambari D'Oeste	0,6	4.790	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
62	510525	MT	Lucas do Rio Verde	2,8	83.798	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,009274	2,809274	1,872850%
63	510530	MT	Luciara	0,6	2.509	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
64	510558	MT	Marcelândia	0,8	11.396	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002650	0,802650	0,535100%
65	510560	MT	Matupá	1,2	20.091	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003975	1,203975	0,802650%
66	510562	MT	Mirassol d'Oeste	1,4	26.785	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004637	1,404637	0,936425%
67	510590	MT	Nobres	1,0	15.492	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003312	1,003312	0,668875%
68	510600	MT	Nortelândia	0,6	5.956	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
69	510610	MT	Nossa Senhora do Livramento	0,8	12.940	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002650	0,802650	0,535100%
70	510615	MT	Nova Bandeirantes	1,0	13.635	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003312	1,003312	0,668875%
71	510620	MT	Nova Brasilândia	0,6	3.932	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
72	510621	MT	Nova Canaã do Norte	0,8	11.707	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002650	0,802650	0,535100%
73	510880	MT	Nova Guarita	0,6	4.590	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
74	510618	MT	Nova Lacerda	0,6	6.670	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
75	510885	MT	Nova Marilândia	0,6	3.529	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
76	510890	MT	Nova Maringá	0,6	5.846	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
77	510895	MT	Nova Monte Verde	0,6	8.313	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
78	510622	MT	Nova Mutum	2,2	55.839	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,007287	2,207287	1,471525%
79	510617	MT	Nova Nazaré	0,6	4.200	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
80	510623	MT	Nova Olímpia (*)	1,2	16.352	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,786667%
81	510619	MT	Nova Santa Helena	0,6	4.239	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
82	510624	MT	Nova Ubiratã	0,8	11.530	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002650	0,802650	0,535100%
83	510625	MT	Nova Xavantina	1,4	24.345	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004637	1,404637	0,936425%
84	510627	MT	Novo Horizonte do Norte	0,6	3.349	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
85	510626	MT	Novo Mundo	0,6	6.520	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
86	510631	MT	Novo Santo Antônio	0,6	2.015	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
87	510628	MT	Novo São Joaquim	0,6	6.919	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
88	510629	MT	Paranaíta	0,8	11.671	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002650	0,802650	0,535100%
89	510630	MT	Paranatinga	1,4	26.423	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004637	1,404637	0,936425%
90	510637	MT	Pedra Preta	1,2	18.066	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003975	1,203975	0,802650%
91	510642	MT	Peixoto de Azevedo	1,6	32.714	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005300	1,605300	1,070200%
92	510645	MT	Planalto da Serra	0,6	3.166	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
93	510650	MT	Poconé	1,6	31.217	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005300	1,605300	1,070200%
94	510665	MT	Pontal do Araguaia	0,6	6.932	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
95	510670	MT	Ponte Branca	0,6	2.008	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

96	510675	MT	Pontes e Lacerda	2,2	52.018	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,007287	2,207287	1,471525%
97	510677	MT	Porto Alegre do Norte (*)	1,0	12.127	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,653333%
98	510680	MT	Porto dos Gaúchos	0,6	5.593	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
99	510682	MT	Porto Esperidião	0,8	10.204	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002650	0,802650	0,535100%
100	510685	MT	Porto Estrela	0,6	3.224	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
101	510700	MT	Poxoréu	1,2	23.283	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003975	1,203975	0,802650%
102	510704	MT	Primavera do Leste	2,8	85.146	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,009274	2,809274	1,872850%
103	510706	MT	Querência	1,4	26.769	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004637	1,404637	0,936425%
104	510715	MT	Reserva do Cabaçal	0,6	2.122	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
105	510718	MT	Ribeirão Cascalheira (*)	0,8	10.089	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,520000%
106	510719	MT	Ribeirãozinho	0,6	2.593	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
107	510720	MT	Rio Branco	0,6	4.535	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
108	510757	MT	Rondolândia	0,6	3.505	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
109	510760	MT	Rondonópolis	4,0	244.911	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,013249	4,013249	2,675499%
110	510770	MT	Rosário Oeste (*)	1,2	15.453	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,786667%
111	510775	MT	Salto do Céu	0,6	3.679	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
112	510724	MT	Santa Carmem	0,6	5.374	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
113	510774	MT	Santa Cruz do Xingu	0,6	2.661	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
114	510776	MT	Santa Rita do Trivelato	0,6	3.276	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
115	510777	MT	Santa Terezinha	0,6	7.596	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
116	510726	MT	Santo Afonso	0,6	2.519	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
117	510779	MT	Santo Antônio do Leste	0,6	4.099	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
118	510780	MT	Santo Antônio do Leverger (*)	1,2	15.246	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,786667%
119	510785	MT	São Félix do Araguaia	1,0	13.621	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003312	1,003312	0,668875%
120	510729	MT	São José do Povo	0,6	2.875	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
121	510730	MT	São José do Rio Claro (*)	1,2	14.911	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,786667%
122	510710	MT	São José dos Quatro Marcos	1,2	17.849	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003975	1,203975	0,802650%
123	510735	MT	São José do Xingu	0,6	5.964	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
124	510740	MT	São Pedro da Cipa	0,6	4.191	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
125	510787	MT	Sapezal	1,4	28.944	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004637	1,404637	0,936425%
126	510788	MT	Serra Nova Dourada	0,6	1.800	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
127	510790	MT	Sinop	4,0	196.312	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,013249	4,013249	2,675499%
128	510792	MT	Sorriso	3,2	110.635	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,010599	3,210599	2,140400%
129	510794	MT	Tabaporã	0,6	9.818	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
130	510795	MT	Tangará da Serra	3,2	106.434	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,010599	3,210599	2,140400%
131	510800	MT	Tapurah	1,0	14.370	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003312	1,003312	0,668875%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

132	510805	MT	Terra Nova do Norte	0,8	10.616	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002650	0,802650	0,535100%
133	510810	MT	Tesouro	0,6	3.025	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
134	510820	MT	Torixoréu	0,6	4.164	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
135	510830	MT	União do Sul	0,6	3.838	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
136	510835	MT	Vale de São Domingos	0,6	2.904	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001987	0,601987	0,401325%
137	510840	MT	Várzea Grande	4,0	300.078	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,013249	4,013249	2,675499%
138	510850	MT	Vera	0,8	12.800	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002650	0,802650	0,535100%
139	510550	MT	Vila Bela da Santíssima Trindade	1,0	16.774	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003312	1,003312	0,668875%
140	510860	MT	Vila Rica (*)	1,4	19.888	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,919998%
			Total	**150,0**	**3.007.772**	**145,8**	**4,2**	**150,0**	**0,42**	**3,78**	**126,8**	**0,420000**	**150,000000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 19)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: PA - PARÁ

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	150010	PA	Abaetetuba	4,0	158.188	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,035971	4,035971	1,551103%
2	150013	PA	Abel Figueiredo	0,6	6.136	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005396	0,605396	0,232666%
3	150020	PA	Acará	2,2	59.023	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,019784	2,219784	0,853107%
4	150030	PA	Afuá	1,8	37.765	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,016187	1,816187	0,697997%
5	150034	PA	Água Azul do Norte (*)	1,4	18.080	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,530361%
6	150040	PA	Alenquer	2,4	69.377	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,021583	2,421583	0,930662%
7	150050	PA	Almeirim	1,6	34.280	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,014388	1,614388	0,620441%
8	150060	PA	Altamira	3,4	126.279	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,030576	3,430576	1,318438%
9	150070	PA	Anajás	1,4	28.011	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012590	1,412590	0,542886%
10	150080	PA	Ananindeua	4,0	478.778	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,035971	4,035971	1,551103%
11	150085	PA	Anapu	1,6	31.850	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,014388	1,614388	0,620441%
12	150090	PA	Augusto Corrêa	2,0	44.573	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,017986	2,017986	0,775552%
13	150095	PA	Aurora do Pará (*)	1,6	23.774	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,607225%
14	150100	PA	Aveiro	1,2	18.290	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,010791	1,210791	0,465331%
15	150110	PA	Bagre	1,6	31.892	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,014388	1,614388	0,620441%
16	150120	PA	Baião	2,2	51.641	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,019784	2,219784	0,853107%
17	150125	PA	Bannach	0,6	4.031	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005396	0,605396	0,232666%
18	150130	PA	Barcarena (*)	3,6	126.650	3,4	0,2	3,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,580000	1,375865%
19	150145	PA	Belterra	1,2	18.099	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,010791	1,210791	0,465331%
20	150150	PA	Benevides	2,4	63.567	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,021583	2,421583	0,930662%
21	150157	PA	Bom Jesus do Tocantins	1,2	18.005	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,010791	1,210791	0,465331%
22	150160	PA	Bonito (*)	1,0	12.622	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,376633%
23	150170	PA	Bragança (*)	3,6	123.082	3,4	0,2	3,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,580000	1,375865%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

24	150172	PA	Brasil Novo	1,4	24.718	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012590	1,412590	0,542886%
25	150175	PA	Brejo Grande do Araguaia	0,6	6.783	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005396	0,605396	0,232666%
26	150178	PA	Breu Branco (*)	2,4	45.712	2,0	0,4	2,4	0,04	0,36	0,0	0,000000	2,360000	0,906995%
27	150180	PA	Breves	3,2	106.968	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,028777	3,228777	1,240884%
28	150190	PA	Bujaru	1,4	24.383	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012590	1,412590	0,542886%
29	150200	PA	Cachoeira do Arari	1,4	23.981	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012590	1,412590	0,542886%
30	150195	PA	Cachoeira do Piriá (*)	1,6	19.630	1,2	0,4	1,6	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,560000	0,599539%
31	150210	PA	Cametá	3,6	134.184	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,032374	3,632374	1,395994%
32	150215	PA	Canaã dos Carajás	2,6	77.079	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,023381	2,623381	1,008217%
33	150220	PA	Capanema	2,4	70.394	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,021583	2,421583	0,930662%
34	150230	PA	Capitão Poço	2,2	56.506	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,019784	2,219784	0,853107%
35	150240	PA	Castanhal	4,0	192.256	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,035971	4,035971	1,551103%
36	150250	PA	Chaves (*)	1,4	20.757	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,530361%
37	150260	PA	Colares	0,8	12.868	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,007194	0,807194	0,310221%
38	150270	PA	Conceição do Araguaia	2,0	44.617	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,017986	2,017986	0,775552%
39	150275	PA	Concórdia do Pará (*)	1,6	26.881	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,607225%
40	150276	PA	Cumaru do Norte	1,0	14.036	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,008993	1,008993	0,387776%
41	150277	PA	Curionópolis	1,2	19.950	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,010791	1,210791	0,465331%
42	150280	PA	Curralinho	1,6	33.903	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,014388	1,614388	0,620441%
43	150285	PA	Curuá	1,0	14.117	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,008993	1,008993	0,387776%
44	150290	PA	Curuçá	1,8	41.262	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,016187	1,816187	0,697997%
45	150293	PA	Dom Eliseu (*)	2,4	58.484	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	0,914681%
46	150295	PA	Eldorado dos Carajás (*)	1,6	28.192	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,607225%
47	150300	PA	Faro	0,6	8.728	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005396	0,605396	0,232666%
48	150304	PA	Floresta do Araguaia	1,2	17.898	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,010791	1,210791	0,465331%
49	150307	PA	Garrafão do Norte	1,4	24.703	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012590	1,412590	0,542886%
50	150309	PA	Goianésia do Pará (*)	1,8	26.362	1,4	0,4	1,8	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,760000	0,676403%
51	150310	PA	Gurupá	1,6	31.786	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,014388	1,614388	0,620441%
52	150320	PA	Igarapé-Açu (*)	1,8	35.797	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,684089%
53	150330	PA	Igarapé-Miri	2,4	64.831	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,021583	2,421583	0,930662%
54	150340	PA	Inhangapi	0,8	10.325	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,007194	0,807194	0,310221%
55	150345	PA	Ipixuna do Pará (*)	2,4	30.329	1,4	1,0	2,4	0,10	0,90	0,0	0,000000	2,300000	0,883935%
56	150350	PA	Irituia	1,6	30.955	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,014388	1,614388	0,620441%
57	150360	PA	Itaituba	3,4	123.314	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,030576	3,430576	1,318438%
58	150370	PA	Itupiranga (*)	2,2	49.754	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,837817%
59	150375	PA	Jacareacanga (*)	1,8	24.042	1,4	0,4	1,8	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,760000	0,676403%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

60	150380	PA	Jacundá (*)	2,2	37.707	1,8	0,4	2,2	0,04	0,36	0,0	0,000000	2,160000	0,830131%
61	150390	PA	Juruti (*)	2,2	50.881	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,837817%
62	150400	PA	Limoeiro do Ajuru	1,4	29.569	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012590	1,412590	0,542886%
63	150405	PA	Mãe do Rio	1,6	34.353	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,014388	1,614388	0,620441%
64	150410	PA	Magalhães Barata	0,6	8.115	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005396	0,605396	0,232666%
65	150420	PA	Marabá	4,0	266.533	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,035971	4,035971	1,551103%
66	150430	PA	Maracanã	1,4	25.971	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012590	1,412590	0,542886%
67	150440	PA	Marapanim	1,4	26.573	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012590	1,412590	0,542886%
68	150442	PA	Marituba (*)	3,6	111.785	3,2	0,4	3,6	0,04	0,36	0,0	0,000000	3,560000	1,368179%
69	150445	PA	Medicilândia (*)	1,6	27.094	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,607225%
70	150450	PA	Melgaço	1,4	27.881	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012590	1,412590	0,542886%
71	150460	PA	Mocajuba (*)	1,6	27.198	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,607225%
72	150470	PA	Moju	2,8	84.094	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,025180	2,825180	1,085772%
73	150475	PA	Mojuí dos Campos	1,2	23.501	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,010791	1,210791	0,465331%
74	150480	PA	Monte Alegre	2,2	60.012	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,019784	2,219784	0,853107%
75	150490	PA	Muaná	2,0	45.368	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,017986	2,017986	0,775552%
76	150495	PA	Nova Esperança do Piriá	1,2	20.478	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,010791	1,210791	0,465331%
77	150497	PA	Nova Ipixuna (*)	1,2	13.955	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,453497%
78	150500	PA	Nova Timboteua (*)	1,0	12.806	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,376633%
79	150503	PA	Novo Progresso	1,6	33.638	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,014388	1,614388	0,620441%
80	150506	PA	Novo Repartimento (*)	2,6	60.732	2,2	0,4	2,6	0,04	0,36	0,0	0,000000	2,560000	0,983859%
81	150510	PA	Óbidos	2,2	52.229	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,019784	2,219784	0,853107%
82	150520	PA	Oeiras do Pará	1,6	33.844	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,014388	1,614388	0,620441%
83	150530	PA	Oriximiná (*)	2,6	68.294	2,4	0,2	2,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,580000	0,991545%
84	150540	PA	Ourém	1,2	17.855	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,010791	1,210791	0,465331%
85	150543	PA	Ourilândia do Norte	1,6	32.467	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,014388	1,614388	0,620441%
86	150548	PA	Pacajá (*)	2,0	41.097	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,760953%
87	150549	PA	Palestina do Pará	0,6	6.885	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005396	0,605396	0,232666%
88	150550	PA	Paragominas (*)	3,4	105.550	3,2	0,2	3,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,380000	1,299002%
89	150553	PA	Parauapebas	4,0	267.836	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,035971	4,035971	1,551103%
90	150555	PA	Pau D'Arco	0,6	6.931	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005396	0,605396	0,232666%
91	150560	PA	Peixe-Boi	0,6	8.285	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005396	0,605396	0,232666%
92	150563	PA	Piçarra	0,8	12.832	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,007194	0,807194	0,310221%
93	150565	PA	Placas (*)	1,6	18.668	1,2	0,4	1,6	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,560000	0,599539%
94	150570	PA	Ponta de Pedras (*)	1,6	24.984	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,607225%
95	150580	PA	Portel	2,4	62.503	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,021583	2,421583	0,930662%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

96	150590	PA	Porto de Moz	1,8	40.597	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,016187	1,816187	0,697997%
97	150600	PA	Prainha	1,6	35.577	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,014388	1,614388	0,620441%
98	150610	PA	Primavera	0,8	10.851	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,007194	0,807194	0,310221%
99	150611	PA	Quatipuru (*)	1,0	11.524	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,376633%
100	150613	PA	Redenção	2,8	85.597	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,025180	2,825180	1,085772%
101	150616	PA	Rio Maria	1,2	18.384	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,010791	1,210791	0,465331%
102	150618	PA	Rondon do Pará	2,2	53.143	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,019784	2,219784	0,853107%
103	150619	PA	Rurópolis (*)	2,2	35.769	1,6	0,6	2,2	0,06	0,54	0,0	0,000000	2,140000	0,822444%
104	150620	PA	Salinópolis	2,0	44.772	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,017986	2,017986	0,775552%
105	150630	PA	Salvaterra	1,4	24.129	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012590	1,412590	0,542886%
106	150635	PA	Santa Bárbara do Pará	1,2	21.087	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,010791	1,210791	0,465331%
107	150640	PA	Santa Cruz do Arari (*)	0,8	7.445	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,299769%
108	150650	PA	Santa Izabel do Pará	2,6	73.019	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,023381	2,623381	1,008217%
109	150655	PA	Santa Luzia do Pará	1,2	20.370	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,010791	1,210791	0,465331%
110	150658	PA	Santa Maria das Barreiras (*)	1,2	16.548	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,453497%
111	150660	PA	Santa Maria do Pará	1,4	24.624	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012590	1,412590	0,542886%
112	150670	PA	Santana do Araguaia (*)	2,6	32.413	1,6	1,0	2,6	0,10	0,90	0,0	0,000000	2,500000	0,960799%
113	150680	PA	Santarém	4,0	331.942	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,035971	4,035971	1,551103%
114	150690	PA	Santarém Novo	0,6	6.116	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005396	0,605396	0,232666%
115	150700	PA	Santo Antônio do Tauá (*)	1,6	27.461	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,607225%
116	150710	PA	São Caetano de Odivelas (*)	1,2	16.666	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,453497%
117	150715	PA	São Domingos do Araguaia (*)	1,4	21.092	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,530361%
118	150720	PA	São Domingos do Capim	1,6	30.599	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,014388	1,614388	0,620441%
119	150730	PA	São Félix do Xingu (*)	3,6	65.418	2,4	1,2	3,6	0,12	1,08	0,0	0,000000	3,480000	1,337434%
120	150740	PA	São Francisco do Pará	1,0	14.894	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,008993	1,008993	0,387776%
121	150745	PA	São Geraldo do Araguaia	1,4	24.255	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012590	1,412590	0,542886%
122	150746	PA	São João da Ponta	0,6	4.430	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005396	0,605396	0,232666%
123	150747	PA	São João de Pirabas	1,2	20.689	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,010791	1,210791	0,465331%
124	150750	PA	São João do Araguaia	1,0	13.664	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,008993	1,008993	0,387776%
125	150760	PA	São Miguel do Guamá	2,2	52.894	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,019784	2,219784	0,853107%
126	150770	PA	São Sebastião da Boa Vista	1,4	25.643	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012590	1,412590	0,542886%
127	150775	PA	Sapucaia	0,6	5.847	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,005396	0,605396	0,232666%
128	150780	PA	Senador José Porfírio	1,2	22.576	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,010791	1,210791	0,465331%
129	150790	PA	Soure	1,4	24.204	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,012590	1,412590	0,542886%
130	150795	PA	Tailândia (*)	3,2	72.493	2,6	0,6	3,2	0,06	0,54	0,0	0,000000	3,140000	1,206764%
131	150796	PA	Terra Alta	0,8	10.400	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,007194	0,807194	0,310221%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

132	150797	PA	Terra Santa	1,2	18.782	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,010791	1,210791	0,465331%
133	150800	PA	Tomé-Açu	2,4	67.585	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,021583	2,421583	0,930662%
134	150803	PA	Tracuateua (*)	1,6	28.595	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,607225%
135	150805	PA	Trairão (*)	1,2	15.242	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,453497%
136	150808	PA	Tucumã	1,8	39.550	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,016187	1,816187	0,697997%
137	150810	PA	Tucuruí (*)	3,4	91.306	2,8	0,6	3,4	0,06	0,54	0,0	0,000000	3,340000	1,283629%
138	150812	PA	Ulianópolis (*)	2,4	37.972	1,8	0,6	2,4	0,06	0,54	0,0	0,000000	2,340000	0,899308%
139	150815	PA	Uruará (*)	2,0	43.558	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,760953%
140	150820	PA	Vigia (*)	2,2	50.832	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,837817%
141	150830	PA	Viseu (*)	2,4	58.692	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	0,914681%
142	150835	PA	Vitória do Xingu	1,0	15.607	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,008993	1,008993	0,387776%
143	150840	PA	Xinguara	2,2	52.893	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,019784	2,219784	0,853107%
			Total	**260,2**	**6.816.728**	**245,2**	**15,0**	**260,2**	**1,50**	**13,50**	**166,8**	**1,500000**	**260,200000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 46)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: PB - PARAÍBA

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	250010	PB	Água Branca (*)	0,8	9.335	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,401648%
2	250020	PB	Aguiar	0,6	5.003	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
3	250030	PB	Alagoa Grande	1,4	26.062	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002368	1,402368	0,722125%
4	250040	PB	Alagoa Nova	1,2	21.013	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002029	1,202029	0,618965%
5	250050	PB	Alagoinha	1,0	13.725	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001691	1,001691	0,515804%
6	250053	PB	Alcantil	0,6	5.578	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
7	250057	PB	Algodão de Jandaíra	0,6	2.953	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
8	250060	PB	Alhandra	1,2	21.730	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002029	1,202029	0,618965%
9	250073	PB	Amparo	0,6	2.234	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
10	250077	PB	Aparecida	0,6	7.960	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
11	250080	PB	Araçagi (*)	1,2	16.646	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,607621%
12	250090	PB	Arara (*)	1,0	12.212	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,504634%
13	250100	PB	Araruna	1,2	17.189	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002029	1,202029	0,618965%
14	250110	PB	Areia	1,2	22.633	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002029	1,202029	0,618965%
15	250115	PB	Areia de Baraúnas	0,6	2.005	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
16	250120	PB	Areial	0,6	7.128	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
17	250130	PB	Aroeiras	1,2	18.705	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002029	1,202029	0,618965%
18	250135	PB	Assunção	0,6	4.152	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
19	250140	PB	Baía da Traição	0,6	9.224	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
20	250150	PB	Bananeiras	1,2	23.134	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002029	1,202029	0,618965%
21	250153	PB	Baraúna	0,6	4.762	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
22	250157	PB	Barra de Santana	0,6	8.059	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
23	250160	PB	Barra de Santa Rosa (*)	1,0	12.904	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,504634%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

24	250170	PB	Barra de São Miguel	0,6	5.906	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
25	250180	PB	Bayeux (*)	3,0	82.742	2,8	0,2	3,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,980000	1,534508%
26	250190	PB	Belém (*)	1,2	16.401	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,607621%
27	250200	PB	Belém do Brejo do Cruz	0,6	6.268	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
28	250205	PB	Bernardino Batista	0,6	3.504	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
29	250210	PB	Boa Ventura	0,6	5.207	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
30	250215	PB	Boa Vista	0,6	6.377	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
31	250220	PB	Bom Jesus	0,6	2.286	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
32	250230	PB	Bom Sucesso	0,6	4.661	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
33	250240	PB	Bonito de Santa Fé	0,8	10.252	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001353	0,801353	0,412643%
34	250250	PB	Boqueirão	1,2	17.598	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002029	1,202029	0,618965%
35	250270	PB	Borborema	0,6	4.214	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
36	250280	PB	Brejo do Cruz	1,0	13.613	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001691	1,001691	0,515804%
37	250290	PB	Brejo dos Santos	0,6	5.742	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
38	250300	PB	Caaporã	1,2	21.193	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002029	1,202029	0,618965%
39	250310	PB	Cabaceiras	0,6	5.335	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
40	250320	PB	Cabedelo	2,4	66.519	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,004059	2,404059	1,237929%
41	250330	PB	Cachoeira dos Índios (*)	0,8	9.151	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,401648%
42	250340	PB	Cacimba de Areia	0,6	3.291	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
43	250350	PB	Cacimba de Dentro (*)	1,2	16.064	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,607621%
44	250355	PB	Cacimbas	0,6	7.223	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
45	250360	PB	Caiçara	0,6	6.602	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
46	250370	PB	Cajazeiras	2,4	63.239	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,004059	2,404059	1,237929%
47	250375	PB	Cajazeirinhas	0,6	2.740	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
48	250380	PB	Caldas Brandão	0,6	5.753	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
49	250390	PB	Camalaú	0,6	6.085	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
50	250400	PB	Campina Grande	4,0	419.379	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,006764	4,006764	2,063223%
51	250403	PB	Capim	0,6	6.970	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
52	250407	PB	Caraúbas	0,6	3.944	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
53	250410	PB	Carrapateira	0,6	2.312	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
54	250415	PB	Casserengue	0,6	6.889	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
55	250420	PB	Catingueira	0,6	4.491	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
56	250430	PB	Catolé do Rocha	1,6	30.661	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002706	1,602706	0,825286%
57	250435	PB	Caturité	0,6	5.254	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
58	250440	PB	Conceição	1,2	18.260	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002029	1,202029	0,618965%
59	250450	PB	Condado	0,6	6.451	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

60	250460	PB	Conde	1,4	27.605	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002368	1,402368	0,722125%
61	250470	PB	Congo	0,6	4.933	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
62	250480	PB	Coremas	1,0	14.683	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001691	1,001691	0,515804%
63	250485	PB	Coxixola	0,6	1.824	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
64	250490	PB	Cruz do Espírito Santo	1,2	17.095	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002029	1,202029	0,618965%
65	250500	PB	Cubati	0,6	7.580	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
66	250510	PB	Cuité	1,2	19.719	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002029	1,202029	0,618965%
67	250523	PB	Cuité de Mamanguape	0,6	6.251	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
68	250520	PB	Cuitegi	0,6	6.730	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
69	250527	PB	Curral de Cima	0,6	5.254	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
70	250530	PB	Curral Velho	0,6	2.292	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
71	250535	PB	Damião	0,6	4.982	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
72	250540	PB	Desterro	0,6	8.067	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
73	250560	PB	Diamante	0,6	6.299	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
74	250570	PB	Dona Inês	0,8	10.380	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001353	0,801353	0,412643%
75	250580	PB	Duas Estradas	0,6	3.327	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
76	250590	PB	Emas	0,6	3.011	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
77	250600	PB	Esperança	1,6	31.231	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002706	1,602706	0,825286%
78	250610	PB	Fagundes	0,8	11.049	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001353	0,801353	0,412643%
79	250620	PB	Frei Martinho	0,6	2.846	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
80	250625	PB	Gado Bravo	0,6	8.179	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
81	250630	PB	Guarabira	2,2	57.484	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,003720	2,203720	1,134768%
82	250640	PB	Gurinhém	1,0	13.766	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001691	1,001691	0,515804%
83	250650	PB	Gurjão	0,6	3.242	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
84	250660	PB	Ibiara	0,6	5.631	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
85	250260	PB	Igaracy	0,6	5.648	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
86	250670	PB	Imaculada	0,8	10.392	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001353	0,801353	0,412643%
87	250680	PB	Ingá	1,2	17.692	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002029	1,202029	0,618965%
88	250690	PB	Itabaiana (*)	1,4	23.182	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,710615%
89	250700	PB	Itaporanga	1,4	23.940	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002368	1,402368	0,722125%
90	250710	PB	Itapororoca	1,2	18.382	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002029	1,202029	0,618965%
91	250720	PB	Itatuba	0,8	10.499	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001353	0,801353	0,412643%
92	250730	PB	Jacaraú	1,0	14.477	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001691	1,001691	0,515804%
93	250740	PB	Jericó	0,6	7.516	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
94	251365	PB	Joca Claudino	0,6	2.539	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
95	250760	PB	Juarez Távora	0,6	7.796	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

96	250770	PB	Juazeirinho	1,2	17.007	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002029	1,202029	0,618965%
97	250780	PB	Junco do Seridó	0,6	6.793	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
98	250790	PB	Juripiranga (*)	0,8	10.012	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,401648%
99	250800	PB	Juru	0,6	9.234	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
100	250810	PB	Lagoa	0,6	4.415	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
101	250820	PB	Lagoa de Dentro	0,6	7.819	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
102	250830	PB	Lagoa Seca	1,4	27.730	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002368	1,402368	0,722125%
103	250840	PB	Lastro	0,6	3.162	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
104	250850	PB	Livramento	0,6	6.877	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
105	250855	PB	Logradouro	0,6	4.797	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
106	250860	PB	Lucena	0,8	12.560	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001353	0,801353	0,412643%
107	250870	PB	Mãe d'Água	0,6	3.583	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
108	250880	PB	Malta	0,6	6.046	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
109	250890	PB	Mamanguape	2,0	44.599	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,003382	2,003382	1,031608%
110	250900	PB	Manaíra	0,8	10.434	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001353	0,801353	0,412643%
111	250905	PB	Marcação	0,6	8.999	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
112	250910	PB	Mari	1,2	21.512	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002029	1,202029	0,618965%
113	250915	PB	Marizópolis	0,6	6.705	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
114	250920	PB	Massaranduba	1,0	14.139	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001691	1,001691	0,515804%
115	250930	PB	Mataraca	0,6	8.244	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
116	250933	PB	Matinhas	0,6	4.571	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
117	250937	PB	Mato Grosso	0,6	2.543	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
118	250939	PB	Maturéia	0,6	6.433	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
119	250940	PB	Mogeiro	1,0	13.899	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001691	1,001691	0,515804%
120	250950	PB	Montadas	0,6	5.812	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
121	250960	PB	Monte Horebe	0,6	4.338	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
122	250970	PB	Monteiro	1,6	32.277	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002706	1,602706	0,825286%
123	250980	PB	Mulungu	0,6	8.791	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
124	250990	PB	Natuba (*)	0,8	8.945	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,401648%
125	251000	PB	Nazarezinho	0,6	7.203	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
126	251010	PB	Nova Floresta (*)	0,8	9.724	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,401648%
127	251020	PB	Nova Olinda	0,6	5.787	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
128	251030	PB	Nova Palmeira	0,6	4.259	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
129	251040	PB	Olho d'Água	0,6	6.060	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
130	251050	PB	Olivedos	0,6	3.580	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
131	251060	PB	Ouro Velho	0,6	2.918	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

132	251065	PB	Parari	0,6	1.720	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
133	251070	PB	Passagem	0,6	2.463	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
134	251080	PB	Patos	3,2	103.165	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,005411	3,205411	1,650579%
135	251090	PB	Paulista	0,8	11.834	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001353	0,801353	0,412643%
136	251100	PB	Pedra Branca	0,6	3.739	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
137	251110	PB	Pedra Lavrada	0,6	6.859	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
138	251120	PB	Pedras de Fogo	1,4	29.662	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002368	1,402368	0,722125%
139	251272	PB	Pedro Régis	0,6	5.766	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
140	251130	PB	Piancó	1,0	16.441	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001691	1,001691	0,515804%
141	251140	PB	Picuí	1,2	18.333	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002029	1,202029	0,618965%
142	251150	PB	Pilar	0,8	12.311	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001353	0,801353	0,412643%
143	251160	PB	Pilões	0,6	6.815	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
144	251170	PB	Pilõezinhos	0,6	5.329	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
145	251180	PB	Pirpirituba (*)	0,8	9.340	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,401648%
146	251190	PB	Pitimbu (*)	1,2	16.751	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,607621%
147	251200	PB	Pocinhos	1,2	17.469	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002029	1,202029	0,618965%
148	251203	PB	Poço Dantas	0,6	3.830	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
149	251207	PB	Poço de José de Moura	0,6	4.006	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
150	251210	PB	Pombal	1,6	32.473	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002706	1,602706	0,825286%
151	251220	PB	Prata	0,6	3.915	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
152	251230	PB	Princesa Isabel	1,2	21.114	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002029	1,202029	0,618965%
153	251240	PB	Puxinanã	1,0	14.277	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001691	1,001691	0,515804%
154	251250	PB	Queimadas	2,0	47.658	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,003382	2,003382	1,031608%
155	251260	PB	Quixabá	0,6	1.743	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
156	251270	PB	Remígio	1,2	17.885	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002029	1,202029	0,618965%
157	251274	PB	Riachão	0,6	2.927	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
158	251275	PB	Riachão do Bacamarte	0,6	4.690	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
159	251276	PB	Riachão do Poço	0,6	4.738	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
160	251278	PB	Riacho de Santo Antônio	0,6	1.955	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
161	251280	PB	Riacho dos Cavalos	0,6	8.493	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
162	251290	PB	Rio Tinto	1,4	24.581	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002368	1,402368	0,722125%
163	251300	PB	Salgadinho	0,6	3.355	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
164	251310	PB	Salgado de São Félix	0,8	11.505	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001353	0,801353	0,412643%
165	251315	PB	Santa Cecília	0,6	7.670	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
166	251320	PB	Santa Cruz	0,6	5.947	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
167	251330	PB	Santa Helena	0,6	5.865	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

168	251335	PB	Santa Inês	0,6	3.227	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
169	251340	PB	Santa Luzia	1,0	14.959	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001691	1,001691	0,515804%
170	251350	PB	Santana de Mangueira	0,6	5.010	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
171	251360	PB	Santana dos Garrotes	0,6	6.569	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
172	251370	PB	Santa Rita	3,8	149.910	3,8	0,0	3,8	0,00	0,00	3,8	0,006426	3,806426	1,960063%
173	251380	PB	Santa Teresinha	0,6	4.402	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
174	251385	PB	Santo André	0,6	2.622	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
175	251392	PB	São Bentinho	0,6	4.327	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
176	251390	PB	São Bento	1,6	32.235	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002706	1,602706	0,825286%
177	251396	PB	São Domingos	0,6	2.595	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
178	251394	PB	São Domingos do Cariri	0,6	2.585	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
179	251398	PB	São Francisco	0,6	3.137	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
180	251400	PB	São João do Cariri	0,6	4.226	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
181	250070	PB	São João do Rio do Peixe	1,2	17.964	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002029	1,202029	0,618965%
182	251410	PB	São João do Tigre	0,6	4.263	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
183	251420	PB	São José da Lagoa Tapada	0,6	7.126	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
184	251430	PB	São José de Caiana	0,6	5.034	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
185	251440	PB	São José de Espinharas	0,6	4.083	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
186	251450	PB	São José de Piranhas	1,2	19.067	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002029	1,202029	0,618965%
187	251455	PB	São José de Princesa	0,6	3.416	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
188	251460	PB	São José do Bonfim	0,6	3.242	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
189	251465	PB	São José do Brejo do Cruz	0,6	1.699	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
190	251470	PB	São José do Sabugi	0,6	4.138	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
191	251480	PB	São José dos Cordeiros	0,6	3.411	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
192	251445	PB	São José dos Ramos	0,6	5.891	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
193	251490	PB	São Mamede	0,6	7.470	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
194	251500	PB	São Miguel de Taipu	0,6	7.066	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
195	251510	PB	São Sebastião de Lagoa de Roça	0,8	11.040	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001353	0,801353	0,412643%
196	251520	PB	São Sebastião do Umbuzeiro	0,6	3.279	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
197	251540	PB	São Vicente do Seridó	0,8	10.291	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001353	0,801353	0,412643%
198	251530	PB	Sapé	2,2	51.306	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,003720	2,203720	1,134768%
199	251550	PB	Serra Branca	1,0	13.614	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001691	1,001691	0,515804%
200	251560	PB	Serra da Raiz	0,6	3.094	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
201	251570	PB	Serra Grande	0,6	2.942	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
202	251580	PB	Serra Redonda	0,6	6.828	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
203	251590	PB	Serraria	0,6	4.885	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

204	251593	PB	Sertãozinho	0,6	5.054	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
205	251597	PB	Sobrado	0,6	8.236	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
206	251600	PB	Solânea	1,4	26.774	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002368	1,402368	0,722125%
207	251610	PB	Soledade	1,0	13.968	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001691	1,001691	0,515804%
208	251615	PB	Sossêgo	0,6	3.345	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
209	251620	PB	Sousa	2,4	67.259	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,004059	2,404059	1,237929%
210	251630	PB	Sumé	1,2	17.166	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002029	1,202029	0,618965%
211	251640	PB	Tacima (*)	0,8	8.010	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,401648%
212	251650	PB	Taperoá	1,0	14.068	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001691	1,001691	0,515804%
213	251660	PB	Tavares	1,0	14.101	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001691	1,001691	0,515804%
214	251670	PB	Teixeira	1,0	14.631	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001691	1,001691	0,515804%
215	251675	PB	Tenório	0,6	2.966	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
216	251680	PB	Triunfo	0,6	9.892	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
217	251690	PB	Uiraúna	1,0	14.930	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001691	1,001691	0,515804%
218	251700	PB	Umbuzeiro	0,6	9.124	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
219	251710	PB	Várzea	0,6	2.668	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
220	251720	PB	Vieirópolis	0,6	4.864	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
221	250550	PB	Vista Serrana	0,6	3.641	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
222	251740	PB	Zabelê	0,6	2.228	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001015	0,601015	0,309482%
			Total	**194,2**	**3.140.755**	**191,2**	**3,0**	**194,2**	**0,30**	**2,70**	**177,4**	**0,300000**	**194,200000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 15)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: PE - PERNAMBUCO

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	260005	PE	Abreu e Lima	3,0	98.462	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,016718	3,016718	1,077399%
2	260010	PE	Afogados da Ingazeira	1,8	40.004	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,010031	1,810031	0,646440%
3	260020	PE	Afrânio	1,2	18.674	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
4	260030	PE	Agrestina	1,4	23.779	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007802	1,407802	0,502786%
5	260040	PE	Água Preta (*)	1,8	26.461	1,4	0,4	1,8	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,760000	0,628570%
6	260050	PE	Águas Belas	1,8	41.548	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,010031	1,810031	0,646440%
7	260060	PE	Alagoinha	1,0	14.033	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005573	1,005573	0,359133%
8	260070	PE	Aliança (*)	1,8	35.741	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,635714%
9	260080	PE	Altinho	1,2	20.674	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
10	260090	PE	Amaraji	1,2	18.205	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
11	260100	PE	Angelim	0,8	10.238	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004458	0,804458	0,287307%
12	260105	PE	Araçoiaba	1,2	19.243	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
13	260110	PE	Araripina	2,8	85.088	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,015604	2,815604	1,005573%
14	260120	PE	Arcoverde	2,6	77.742	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,014489	2,614489	0,933746%
15	260130	PE	Barra de Guabiraba (*)	1,0	12.263	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,350000%
16	260140	PE	Barreiros (*)	2,0	40.121	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,707143%
17	260150	PE	Belém de Maria	0,8	10.561	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004458	0,804458	0,287307%
18	260160	PE	Belém do São Francisco	1,2	18.301	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
19	260170	PE	Belo Jardim	2,6	79.507	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,014489	2,614489	0,933746%
20	260180	PE	Betânia	0,8	11.649	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004458	0,804458	0,287307%
21	260190	PE	Bezerros	2,4	61.794	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,013375	2,413375	0,861920%
22	260200	PE	Bodocó (*)	1,8	34.478	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,635714%
23	260210	PE	Bom Conselho (*)	2,0	44.103	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,707143%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

24	260220	PE	Bom Jardim	1,8	37.497	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,010031	1,810031	0,646440%
25	260230	PE	Bonito (*)	1,8	37.316	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,635714%
26	260240	PE	Brejão	0,6	9.079	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003344	0,603344	0,215480%
27	260250	PE	Brejinho	0,6	7.720	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003344	0,603344	0,215480%
28	260260	PE	Brejo da Madre de Deus (*)	2,2	48.645	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,778571%
29	260270	PE	Buenos Aires	0,8	12.808	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004458	0,804458	0,287307%
30	260280	PE	Buíque	2,2	52.097	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,012260	2,212260	0,790093%
31	260290	PE	Cabo de Santo Agostinho	4,0	203.440	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,022291	4,022291	1,436533%
32	260300	PE	Cabrobó (*)	1,6	30.294	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,564286%
33	260310	PE	Cachoeirinha	1,2	19.899	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
34	260320	PE	Caetés	1,4	28.827	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007802	1,407802	0,502786%
35	260330	PE	Calçado	0,8	11.080	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004458	0,804458	0,287307%
36	260340	PE	Calumbi	0,6	5.228	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003344	0,603344	0,215480%
37	260345	PE	Camaragibe (*)	4,0	147.771	3,8	0,2	4,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,980000	1,421427%
38	260350	PE	Camocim de São Félix	1,2	17.419	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
39	260360	PE	Camutanga	0,6	7.750	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003344	0,603344	0,215480%
40	260370	PE	Canhotinho	1,4	24.344	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007802	1,407802	0,502786%
41	260380	PE	Capoeiras	1,2	18.415	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
42	260390	PE	Carnaíba	1,2	18.907	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
43	260392	PE	Carnaubeira da Penha	0,8	12.239	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004458	0,804458	0,287307%
44	260400	PE	Carpina (*)	2,8	79.293	2,6	0,2	2,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,780000	0,992855%
45	260410	PE	Caruaru	4,0	377.911	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,022291	4,022291	1,436533%
46	260415	PE	Casinhas (*)	1,0	13.119	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,350000%
47	260420	PE	Catende (*)	1,8	32.156	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,635714%
48	260430	PE	Cedro	0,8	10.518	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004458	0,804458	0,287307%
49	260440	PE	Chã de Alegria (*)	1,0	12.984	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,350000%
50	260450	PE	Chã Grande	1,2	20.546	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
51	260460	PE	Condado	1,4	24.587	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007802	1,407802	0,502786%
52	260470	PE	Correntes	1,2	17.131	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
53	260480	PE	Cortês	0,8	10.356	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004458	0,804458	0,287307%
54	260490	PE	Cumaru	1,0	15.859	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005573	1,005573	0,359133%
55	260500	PE	Cupira (*)	1,4	23.518	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,492857%
56	260510	PE	Custódia (*)	1,8	37.245	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,635714%
57	260515	PE	Dormentes	1,2	17.188	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
58	260520	PE	Escada (*)	2,4	59.872	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	0,850000%
59	260530	PE	Exu	1,6	31.843	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008916	1,608916	0,574613%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

60	260540	PE	Feira Nova	1,2	21.427	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
61	260550	PE	Ferreiros	1,0	15.026	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005573	1,005573	0,359133%
62	260560	PE	Flores	1,2	20.347	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
63	260570	PE	Floresta (*)	1,6	30.069	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,564286%
64	260580	PE	Frei Miguelinho	1,0	13.672	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005573	1,005573	0,359133%
65	260590	PE	Gameleira (*)	1,6	18.214	1,2	0,4	1,6	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,560000	0,557142%
66	260600	PE	Garanhuns	3,6	142.526	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,020062	3,620062	1,292879%
67	260610	PE	Glória do Goitá (*)	1,6	28.916	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,564286%
68	260620	PE	Goiana	2,6	81.055	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,014489	2,614489	0,933746%
69	260630	PE	Granito	0,6	6.967	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003344	0,603344	0,215480%
70	260640	PE	Gravatá	2,8	86.516	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,015604	2,815604	1,005573%
71	260650	PE	Iati	1,2	17.165	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
72	260660	PE	Ibimirim	1,4	27.346	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007802	1,407802	0,502786%
73	260670	PE	Ibirajuba	0,6	7.140	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003344	0,603344	0,215480%
74	260680	PE	Igarassu (*)	3,4	115.196	3,2	0,2	3,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,380000	1,207141%
75	260690	PE	Iguaracy	0,8	11.058	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004458	0,804458	0,287307%
76	260760	PE	Ilha de Itamaracá	1,4	24.540	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007802	1,407802	0,502786%
77	260700	PE	Inajá	1,4	25.740	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007802	1,407802	0,502786%
78	260710	PE	Ingazeira	0,6	4.779	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003344	0,603344	0,215480%
79	260720	PE	Ipojuca	3,0	98.932	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,016718	3,016718	1,077399%
80	260730	PE	Ipubi (*)	1,6	29.009	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,564286%
81	260740	PE	Itacuruba	0,6	4.352	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003344	0,603344	0,215480%
82	260750	PE	Itaíba	1,6	31.611	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008916	1,608916	0,574613%
83	260765	PE	Itambé	1,6	34.935	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008916	1,608916	0,574613%
84	260770	PE	Itapetim	1,0	13.791	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005573	1,005573	0,359133%
85	260775	PE	Itapissuma	1,4	27.749	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007802	1,407802	0,502786%
86	260780	PE	Itaquitinga (*)	1,2	16.554	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,421429%
87	260790	PE	Jaboatão dos Guararapes	4,0	644.037	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,022291	4,022291	1,436533%
88	260795	PE	Jaqueira	0,8	10.247	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004458	0,804458	0,287307%
89	260800	PE	Jataúba (*)	1,2	15.843	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,421429%
90	260805	PE	Jatobá	1,0	14.020	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005573	1,005573	0,359133%
91	260810	PE	João Alfredo (*)	1,6	27.725	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,564286%
92	260820	PE	Joaquim Nabuco (*)	1,0	13.269	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,350000%
93	260825	PE	Jucati	0,8	11.519	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004458	0,804458	0,287307%
94	260830	PE	Jupi	1,0	15.329	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005573	1,005573	0,359133%
95	260840	PE	Jurema	1,0	13.648	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005573	1,005573	0,359133%

96	260850	PE	Lagoa de Itaenga	1,2	19.434	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
97	260845	PE	Lagoa do Carro	1,2	17.981	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
98	260860	PE	Lagoa do Ouro	0,8	11.984	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004458	0,804458	0,287307%
99	260870	PE	Lagoa dos Gatos	1,0	14.076	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005573	1,005573	0,359133%
100	260875	PE	Lagoa Grande	1,4	24.088	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007802	1,407802	0,502786%
101	260880	PE	Lajedo	1,8	39.582	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,010031	1,810031	0,646440%
102	260890	PE	Limoeiro	2,2	56.510	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,012260	2,212260	0,790093%
103	260900	PE	Macaparana	1,4	23.879	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007802	1,407802	0,502786%
104	260910	PE	Machados (*)	1,0	11.284	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,350000%
105	260915	PE	Manari	1,2	25.432	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007802	1,407802	0,502786%
106	260920	PE	Maraial (*)	0,8	9.359	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,278571%
107	260930	PE	Mirandiba	1,0	14.166	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005573	1,005573	0,359133%
108	261430	PE	Moreilândia	0,8	10.540	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004458	0,804458	0,287307%
109	260940	PE	Moreno (*)	2,4	55.292	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	0,850000%
110	260950	PE	Nazaré da Mata	1,6	30.648	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008916	1,608916	0,574613%
111	260960	PE	Olinda	4,0	349.976	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,022291	4,022291	1,436533%
112	260970	PE	Orobó (*)	1,4	21.841	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,492857%
113	260980	PE	Orocó	1,0	13.613	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005573	1,005573	0,359133%
114	260990	PE	Ouricuri	2,4	65.245	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,013375	2,413375	0,861920%
115	261000	PE	Palmares (*)	2,4	54.584	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	0,850000%
116	261010	PE	Palmeirina	0,6	7.032	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003344	0,603344	0,215480%
117	261020	PE	Panelas (*)	1,4	22.991	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,492857%
118	261030	PE	Paranatama	0,8	12.199	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004458	0,804458	0,287307%
119	261040	PE	Parnamirim	1,2	18.612	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
120	261050	PE	Passira	1,4	28.340	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007802	1,407802	0,502786%
121	261060	PE	Paudalho	2,2	56.665	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,012260	2,212260	0,790093%
122	261070	PE	Paulista	4,0	342.167	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,022291	4,022291	1,436533%
123	261080	PE	Pedra	1,2	22.795	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
124	261090	PE	Pesqueira	2,4	62.610	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,013375	2,413375	0,861920%
125	261100	PE	Petrolândia	1,6	34.161	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008916	1,608916	0,574613%
126	261110	PE	Petrolina	4,0	386.791	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,022291	4,022291	1,436533%
127	261120	PE	Poção	0,8	10.500	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004458	0,804458	0,287307%
128	261130	PE	Pombos	1,4	25.464	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007802	1,407802	0,502786%
129	261140	PE	Primavera	1,0	13.857	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005573	1,005573	0,359133%
130	261150	PE	Quipapá (*)	1,4	17.928	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,492857%
131	261153	PE	Quixaba	0,6	6.554	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003344	0,603344	0,215480%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

132	261170	PE	Riacho das Almas	1,2	20.641	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
133	261180	PE	Ribeirão (*)	2,0	33.507	1,6	0,4	2,0	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,960000	0,699999%
134	261190	PE	Rio Formoso	1,2	20.009	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
135	261200	PE	Sairé	0,8	10.887	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004458	0,804458	0,287307%
136	261210	PE	Salgadinho (*)	0,8	5.727	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,278571%
137	261220	PE	Salgueiro	2,4	62.372	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,013375	2,413375	0,861920%
138	261230	PE	Saloá	1,0	13.836	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005573	1,005573	0,359133%
139	261240	PE	Sanharó (*)	1,4	18.624	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,492857%
140	261245	PE	Santa Cruz	1,0	13.841	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005573	1,005573	0,359133%
141	261247	PE	Santa Cruz da Baixa Verde	0,8	11.567	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004458	0,804458	0,287307%
142	261250	PE	Santa Cruz do Capibaribe (*)	3,2	98.254	3,0	0,2	3,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,180000	1,135712%
143	261255	PE	Santa Filomena (*)	1,0	12.106	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,350000%
144	261260	PE	Santa Maria da Boa Vista	1,8	40.578	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,010031	1,810031	0,646440%
145	261270	PE	Santa Maria do Cambucá	1,0	14.013	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005573	1,005573	0,359133%
146	261280	PE	Santa Terezinha	0,8	10.244	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004458	0,804458	0,287307%
147	261290	PE	São Benedito do Sul (*)	1,0	13.113	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,350000%
148	261300	PE	São Bento do Una (*)	2,2	49.370	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,778571%
149	261310	PE	São Caitano (*)	1,8	37.126	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,635714%
150	261320	PE	São João	1,4	23.817	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007802	1,407802	0,502786%
151	261330	PE	São Joaquim do Monte	1,2	19.854	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
152	261340	PE	São José da Coroa Grande	1,2	18.825	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
153	261350	PE	São José do Belmonte	1,6	34.843	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008916	1,608916	0,574613%
154	261360	PE	São José do Egito	1,6	31.004	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008916	1,608916	0,574613%
155	261370	PE	São Lourenço da Mata	3,2	111.249	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,017833	3,217833	1,149224%
156	261380	PE	São Vicente Ferrer (*)	1,2	16.677	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,421429%
157	261390	PE	Serra Talhada	3,0	92.228	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,016718	3,016718	1,077399%
158	261400	PE	Serrita	1,2	18.207	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
159	261410	PE	Sertânia	1,6	32.729	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008916	1,608916	0,574613%
160	261420	PE	Sirinhaém (*)	2,0	37.596	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,707143%
161	261440	PE	Solidão	0,6	5.271	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003344	0,603344	0,215480%
162	261450	PE	Surubim	2,4	64.183	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,013375	2,413375	0,861920%
163	261460	PE	Tabira	1,4	27.623	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007802	1,407802	0,502786%
164	261470	PE	Tacaimbó	1,0	13.738	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005573	1,005573	0,359133%
165	261480	PE	Tacaratu	1,4	23.902	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007802	1,407802	0,502786%
166	261485	PE	Tamandaré (*)	1,4	23.561	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,492857%
167	261500	PE	Taquaritinga do Norte	1,4	24.736	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007802	1,407802	0,502786%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

168	261510	PE	Terezinha	0,6	6.653	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003344	0,603344	0,215480%
169	261520	PE	Terra Nova (*)	0,8	8.920	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,278571%
170	261530	PE	Timbaúba (*)	2,2	46.147	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,778571%
171	261540	PE	Toritama (*)	2,0	41.137	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,707143%
172	261550	PE	Tracunhaém	1,0	13.867	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005573	1,005573	0,359133%
173	261560	PE	Trindade (*)	1,6	30.321	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,564286%
174	261570	PE	Triunfo	1,0	14.705	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005573	1,005573	0,359133%
175	261580	PE	Tupanatinga	1,4	25.536	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007802	1,407802	0,502786%
176	261590	PE	Tuparetama	0,6	7.985	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003344	0,603344	0,215480%
177	261600	PE	Venturosa (*)	1,2	16.872	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,421429%
178	261610	PE	Verdejante	0,6	9.169	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003344	0,603344	0,215480%
179	261618	PE	Vertente do Lério	0,6	7.558	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003344	0,603344	0,215480%
180	261620	PE	Vertentes	1,2	21.959	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006687	1,206687	0,430960%
181	261630	PE	Vicência (*)	1,6	26.355	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,564286%
182	261640	PE	Vitória de Santo Antão	3,6	136.172	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,020062	3,620062	1,292879%
183	261650	PE	Xexéu (*)	1,0	11.611	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,350000%
			Total	**279,8**	**7.566.844**	**269,2**	**10,8**	**280,0**	**1,08**	**9,72**	**193,8**	**1,080000**	**280,000000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 51)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: PI - PIAUÍ

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	220005	PI	Acauã	0,6	6.420	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
2	220010	PI	Agricolândia	0,6	4.940	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
3	220020	PI	Água Branca	1,2	17.573	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000554	1,200554	0,678279%
4	220025	PI	Alagoinha do Piauí	0,6	6.819	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
5	220027	PI	Alegrete do Piauí	0,6	4.634	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
6	220030	PI	Alto Longá (*)	1,0	13.479	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,553672%
7	220040	PI	Altos	2,0	47.453	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,000923	2,000923	1,130465%
8	220045	PI	Alvorada do Gurguéia	0,6	5.322	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
9	220050	PI	Amarante	1,2	17.234	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000554	1,200554	0,678279%
10	220060	PI	Angical do Piauí	0,6	6.827	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
11	220070	PI	Anísio de Abreu	0,6	9.407	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
12	220080	PI	Antônio Almeida	0,6	3.152	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
13	220090	PI	Aroazes	0,6	5.369	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
14	220095	PI	Aroeiras do Itaim	0,6	2.690	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
15	220100	PI	Arraial	0,6	4.520	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
16	220105	PI	Assunção do Piauí	0,6	7.452	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
17	220110	PI	Avelino Lopes	0,8	10.866	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000369	0,800369	0,452186%
18	220115	PI	Baixa Grande do Ribeiro	0,8	13.272	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000369	0,800369	0,452186%
19	220117	PI	Barra D'Alcântara	0,6	3.995	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
20	220120	PI	Barras	2,0	47.938	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,000923	2,000923	1,130465%
21	220130	PI	Barreiras do Piauí	0,6	3.264	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
22	220140	PI	Barro Duro	0,6	6.640	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
23	220150	PI	Batalha	1,4	26.300	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000646	1,400646	0,791325%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

24	220155	PI	Bela Vista do Piauí	0,6	4.091	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
25	220157	PI	Belém do Piauí	0,6	3.423	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
26	220160	PI	Beneditinos (*)	0,8	9.929	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,440678%
27	220170	PI	Bertolínia	0,6	5.562	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
28	220173	PI	Betânia do Piauí	0,6	6.220	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
29	220177	PI	Boa Hora	0,6	6.902	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
30	220180	PI	Bocaina	0,6	4.078	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
31	220190	PI	Bom Jesus	1,4	28.796	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000646	1,400646	0,791325%
32	220191	PI	Bom Princípio do Piauí	0,6	5.636	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
33	220192	PI	Bonfim do Piauí	0,6	5.913	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
34	220194	PI	Boqueirão do Piauí	0,6	6.545	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
35	220196	PI	Brasileira	0,6	8.436	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
36	220198	PI	Brejo do Piauí	0,6	3.904	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
37	220200	PI	Buriti dos Lopes	1,2	19.654	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000554	1,200554	0,678279%
38	220202	PI	Buriti dos Montes	0,6	7.434	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
39	220205	PI	Cabeceiras do Piauí	0,8	10.212	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000369	0,800369	0,452186%
40	220207	PI	Cajazeiras do Piauí	0,6	3.108	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
41	220208	PI	Cajueiro da Praia	0,6	7.957	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
42	220209	PI	Caldeirão Grande do Piauí	0,6	5.503	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
43	220210	PI	Campinas do Piauí	0,6	4.938	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
44	220211	PI	Campo Alegre do Fidalgo	0,6	4.616	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
45	220213	PI	Campo Grande do Piauí	0,6	6.020	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
46	220217	PI	Campo Largo do Piauí	0,6	7.419	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
47	220220	PI	Campo Maior	2,0	45.793	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,000923	2,000923	1,130465%
48	220225	PI	Canavieira	0,6	3.414	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
49	220230	PI	Canto do Buriti	1,2	19.365	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000554	1,200554	0,678279%
50	220240	PI	Capitão de Campos	0,8	11.100	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000369	0,800369	0,452186%
51	220245	PI	Capitão Gervásio Oliveira	0,6	3.974	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
52	220250	PI	Caracol	0,8	10.318	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000369	0,800369	0,452186%
53	220253	PI	Caraúbas do Piauí	0,6	5.630	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
54	220255	PI	Caridade do Piauí	0,6	5.033	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
55	220260	PI	Castelo do Piauí	1,2	19.288	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000554	1,200554	0,678279%
56	220265	PI	Caxingó	0,6	5.496	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
57	220270	PI	Cocal	1,4	28.212	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000646	1,400646	0,791325%
58	220271	PI	Cocal de Telha	0,6	4.911	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
59	220272	PI	Cocal dos Alves	0,6	6.386	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

60	220273	PI	Coivaras	0,6	4.117	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
61	220275	PI	Colônia do Gurguéia	0,6	6.150	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
62	220277	PI	Colônia do Piauí	0,6	6.994	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
63	220280	PI	Conceição do Canindé	0,6	4.932	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
64	220285	PI	Coronel José Dias	0,6	4.250	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
65	220290	PI	Corrente	1,4	27.278	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000646	1,400646	0,791325%
66	220300	PI	Cristalândia do Piauí	0,6	7.356	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
67	220310	PI	Cristino Castro	0,8	10.503	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000369	0,800369	0,452186%
68	220320	PI	Curimatá	0,8	11.270	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000369	0,800369	0,452186%
69	220323	PI	Currais	0,6	4.854	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
70	220325	PI	Curralinhos	0,6	4.413	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
71	220327	PI	Curral Novo do Piauí	0,6	5.073	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
72	220330	PI	Demerval Lobão	1,0	16.352	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000461	1,000461	0,565232%
73	220335	PI	Dirceu Arcoverde	0,6	7.054	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
74	220340	PI	Dom Expedito Lopes	0,6	6.320	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
75	220342	PI	Domingos Mourão	0,6	4.075	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
76	220345	PI	Dom Inocêncio	0,6	9.159	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
77	220350	PI	Elesbão Veloso	1,0	13.607	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000461	1,000461	0,565232%
78	220360	PI	Eliseu Martins	0,6	4.377	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
79	220370	PI	Esperantina	1,8	40.970	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,000830	1,800830	1,017418%
80	220375	PI	Fartura do Piauí	0,6	5.284	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
81	220380	PI	Flores do Piauí	0,6	4.414	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
82	220385	PI	Floresta do Piauí	0,6	2.333	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
83	220390	PI	Floriano	2,4	62.036	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,001107	2,401107	1,356558%
84	220400	PI	Francinópolis	0,6	4.505	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
85	220410	PI	Francisco Ayres	0,6	4.412	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
86	220415	PI	Francisco Macedo	0,6	2.929	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
87	220420	PI	Francisco Santos	0,6	8.237	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
88	220430	PI	Fronteiras	0,8	10.259	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000369	0,800369	0,452186%
89	220435	PI	Geminiano	0,6	5.445	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
90	220440	PI	Gilbués	0,8	10.892	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000369	0,800369	0,452186%
91	220450	PI	Guadalupe	0,8	10.270	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000369	0,800369	0,452186%
92	220455	PI	Guaribas	0,6	4.276	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
93	220460	PI	Hugo Napoleão	0,6	3.518	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
94	220465	PI	Ilha Grande	0,6	9.274	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
95	220470	PI	Inhuma	1,0	14.958	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000461	1,000461	0,565232%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

96	220480	PI	Ipiranga do Piauí	0,6	9.420	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
97	220490	PI	Isaías Coelho	0,6	7.774	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
98	220500	PI	Itainópolis	0,8	10.790	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000369	0,800369	0,452186%
99	220510	PI	Itaueira	0,8	10.323	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000369	0,800369	0,452186%
100	220515	PI	Jacobina do Piauí	0,6	5.613	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
101	220520	PI	Jaicós	1,2	17.527	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000554	1,200554	0,678279%
102	220525	PI	Jardim do Mulato	0,6	4.180	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
103	220527	PI	Jatobá do Piauí	0,6	4.494	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
104	220530	PI	Jerumenha	0,6	4.497	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
105	220535	PI	João Costa	0,6	2.970	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
106	220540	PI	Joaquim Pires	1,0	13.886	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000461	1,000461	0,565232%
107	220545	PI	Joca Marques	0,6	5.394	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
108	220550	PI	José de Freitas	1,8	42.559	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,000830	1,800830	1,017418%
109	220551	PI	Juazeiro do Piauí	0,6	5.214	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
110	220552	PI	Júlio Borges	0,6	5.388	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
111	220553	PI	Jurema	0,6	4.425	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
112	220555	PI	Lagoa Alegre	0,6	8.256	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
113	220557	PI	Lagoa de São Francisco	0,6	6.331	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
114	220556	PI	Lagoa do Barro do Piauí	0,6	4.995	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
115	220558	PI	Lagoa do Piauí	0,6	4.810	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
116	220559	PI	Lagoa do Sítio	0,6	4.520	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
117	220554	PI	Lagoinha do Piauí	0,6	2.939	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
118	220560	PI	Landri Sales	0,6	5.213	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
119	220570	PI	Luís Correia	1,6	30.641	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,000738	1,600738	0,904372%
120	220580	PI	Luzilândia	1,4	25.375	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000646	1,400646	0,791325%
121	220585	PI	Madeiro	0,6	8.032	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
122	220590	PI	Manoel Emídio	0,6	5.209	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
123	220595	PI	Marcolândia	0,6	8.533	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
124	220600	PI	Marcos Parente	0,6	4.724	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
125	220605	PI	Massapê do Piauí	0,6	5.218	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
126	220610	PI	Matias Olímpio	0,8	10.641	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000369	0,800369	0,452186%
127	220620	PI	Miguel Alves	1,6	32.150	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,000738	1,600738	0,904372%
128	220630	PI	Miguel Leão	0,6	1.318	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
129	220635	PI	Milton Brandão	0,6	6.542	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
130	220640	PI	Monsenhor Gil	0,8	10.255	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000369	0,800369	0,452186%
131	220650	PI	Monsenhor Hipólito	0,6	7.577	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

132	220660	PI	Monte Alegre do Piauí	0,8	10.660	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000369	0,800369	0,452186%
133	220665	PI	Morro Cabeça no Tempo	0,6	4.377	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
134	220667	PI	Morro do Chapéu do Piauí	0,6	6.425	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
135	220669	PI	Murici dos Portelas	0,6	9.797	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
136	220670	PI	Nazaré do Piauí	0,6	6.665	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
137	220672	PI	Nazária	0,8	10.262	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000369	0,800369	0,452186%
138	220675	PI	Nossa Senhora de Nazaré	0,6	5.228	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
139	220680	PI	Nossa Senhora dos Remédios	0,6	8.525	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
140	220795	PI	Nova Santa Rita	0,6	4.076	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
141	220690	PI	Novo Oriente do Piauí	0,6	6.097	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
142	220695	PI	Novo Santo Antônio	0,6	2.827	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
143	220700	PI	Oeiras	1,8	38.161	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,000830	1,800830	1,017418%
144	220710	PI	Olho D'Água do Piauí	0,6	2.637	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
145	220720	PI	Padre Marcos	0,6	6.382	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
146	220730	PI	Paes Landim	0,6	4.088	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
147	220735	PI	Pajeú do Piauí	0,6	3.000	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
148	220740	PI	Palmeira do Piauí	0,6	4.952	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
149	220750	PI	Palmeirais (*)	1,0	13.264	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,553672%
150	220755	PI	Paquetá	0,6	3.813	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
151	220760	PI	Parnaguá (*)	0,8	10.103	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,440678%
152	220770	PI	Parnaíba	4,0	162.159	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,001845	4,001845	2,260967%
153	220775	PI	Passagem Franca do Piauí	0,6	4.135	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
154	220777	PI	Patos do Piauí	0,6	5.425	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
155	220779	PI	Pau D'Arco do Piauí	0,6	3.880	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
156	220780	PI	Paulistana	1,2	21.055	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000554	1,200554	0,678279%
157	220785	PI	Pavussu	0,6	3.628	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
158	220790	PI	Pedro II	1,8	37.894	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,000830	1,800830	1,017418%
159	220793	PI	Pedro Laurentino	0,6	2.458	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
160	220800	PI	Picos	2,8	83.090	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,001292	2,801292	1,582688%
161	220810	PI	Pimenteiras	0,8	11.341	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000369	0,800369	0,452186%
162	220820	PI	Pio IX	1,2	17.613	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000554	1,200554	0,678279%
163	220830	PI	Piracuruca	1,4	28.846	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000646	1,400646	0,791325%
164	220840	PI	Piripiri	2,4	65.538	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,001107	2,401107	1,356558%
165	220850	PI	Porto	0,8	12.052	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000369	0,800369	0,452186%
166	220855	PI	Porto Alegre do Piauí	0,6	2.364	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
167	220860	PI	Prata do Piauí	0,6	3.042	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

168	220865	PI	Queimada Nova	0,6	8.738	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
169	220870	PI	Redenção do Gurguéia	0,6	8.394	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
170	220880	PI	Regeneração	1,2	17.133	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000554	1,200554	0,678279%
171	220885	PI	Riacho Frio	0,6	4.165	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
172	220887	PI	Ribeira do Piauí	0,6	4.055	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
173	220890	PI	Ribeiro Gonçalves	0,6	6.164	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
174	220900	PI	Rio Grande do Piauí	0,6	5.801	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
175	220910	PI	Santa Cruz do Piauí	0,6	5.831	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
176	220915	PI	Santa Cruz dos Milagres	0,6	3.435	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
177	220920	PI	Santa Filomena	0,6	6.087	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
178	220930	PI	Santa Luz	0,6	5.336	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
179	220935	PI	Santana do Piauí	0,6	4.125	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
180	220937	PI	Santa Rosa do Piauí	0,6	4.650	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
181	220940	PI	Santo Antônio de Lisboa	0,6	5.839	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
182	220945	PI	Santo Antônio dos Milagres	0,6	2.138	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
183	220950	PI	Santo Inácio do Piauí	0,6	3.646	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
184	220955	PI	São Braz do Piauí	0,6	4.358	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
185	220960	PI	São Félix do Piauí	0,6	2.842	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
186	220965	PI	São Francisco de Assis do Piauí	0,6	5.572	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
187	220970	PI	São Francisco do Piauí	0,6	5.392	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
188	220975	PI	São Gonçalo do Gurguéia	0,6	2.947	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
189	220980	PI	São Gonçalo do Piauí	0,6	4.837	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
190	220985	PI	São João da Canabrava	0,6	4.242	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
191	220987	PI	São João da Fronteira	0,6	5.522	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
192	220990	PI	São João da Serra	0,6	6.114	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
193	220995	PI	São João da Varjota	0,6	4.383	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
194	220997	PI	São João do Arraial	0,6	8.186	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
195	221000	PI	São João do Piauí	1,2	21.421	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000554	1,200554	0,678279%
196	221005	PI	São José do Divino	0,6	4.841	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
197	221010	PI	São José do Peixe	0,6	3.297	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
198	221020	PI	São José do Piauí	0,6	6.597	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
199	221030	PI	São Julião	0,6	6.025	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
200	221035	PI	São Lourenço do Piauí	0,6	4.410	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
201	221037	PI	São Luis do Piauí	0,6	2.309	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
202	221038	PI	São Miguel da Baixa Grande	0,6	2.269	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
203	221039	PI	São Miguel do Fidalgo	0,6	2.829	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

204	221040	PI	São Miguel do Tapuio	1,2	17.554	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000554	1,200554	0,678279%
205	221050	PI	São Pedro do Piauí	1,0	13.755	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000461	1,000461	0,565232%
206	221060	PI	São Raimundo Nonato	1,8	38.934	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,000830	1,800830	1,017418%
207	221062	PI	Sebastião Barros	0,6	3.202	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
208	221063	PI	Sebastião Leal	0,6	4.446	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
209	221065	PI	Sigefredo Pacheco	0,6	9.460	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
210	221070	PI	Simões	1,0	14.350	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000461	1,000461	0,565232%
211	221080	PI	Simplício Mendes	1,0	13.870	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000461	1,000461	0,565232%
212	221090	PI	Socorro do Piauí	0,6	4.141	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
213	221093	PI	Sussuapara	0,6	6.220	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
214	221095	PI	Tamboril do Piauí	0,6	2.949	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
215	221097	PI	Tanque do Piauí	0,6	2.316	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
216	221110	PI	União	2,0	46.119	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,000923	2,000923	1,130465%
217	221120	PI	Uruçuí	1,4	25.203	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000646	1,400646	0,791325%
218	221130	PI	Valença do Piauí	1,2	22.279	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000554	1,200554	0,678279%
219	221135	PI	Várzea Branca	0,6	5.055	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
220	221140	PI	Várzea Grande	0,6	4.417	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
221	221150	PI	Vera Mendes	0,6	3.185	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
222	221160	PI	Vila Nova do Piauí	0,6	2.935	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
223	221170	PI	Wall Ferraz	0,6	4.059	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000277	0,600277	0,339139%
			Total	**177,0**	**2.404.899**	**176,2**	**0,8**	**177,0**	**0,08**	**0,72**	**173,4**	**0,080000**	**177,000000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 4)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: PR - PARANÁ

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM - Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM - Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	410010	PR	Abatiá	0,6	7.241	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
2	410020	PR	Adrianópolis	0,6	6.256	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
3	410030	PR	Agudos do Sul	0,8	10.233	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
4	410040	PR	Almirante Tamandaré	3,4	119.825	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,007740	3,407740	0,800691%
5	410045	PR	Altamira do Paraná	0,6	3.590	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
6	410050	PR	Altônia	1,2	18.742	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
7	412862	PR	Alto Paraíso	0,6	3.055	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
8	410060	PR	Alto Paraná	1,0	13.909	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
9	410070	PR	Alto Piquiri (*)	0,8	9.727	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,183271%
10	410080	PR	Alvorada do Sul	0,8	10.326	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
11	410090	PR	Amaporã	0,6	4.762	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
12	410100	PR	Ampére	1,2	19.620	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
13	410105	PR	Anahy	0,6	2.918	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
14	410110	PR	Andirá	1,2	19.878	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
15	410115	PR	Ângulo	0,6	3.235	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
16	410120	PR	Antonina	1,2	18.091	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
17	410130	PR	Antônio Olinto	0,6	7.018	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
18	410140	PR	Apucarana	3,6	130.134	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,008195	3,608195	0,847790%
19	410150	PR	Arapongas	3,4	119.138	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,007740	3,407740	0,800691%
20	410160	PR	Arapoti	1,4	25.777	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003187	1,403187	0,329696%
21	410165	PR	Arapuã	0,6	3.527	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
22	410170	PR	Araruna	1,0	14.485	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
23	410180	PR	Araucária	3,8	151.666	3,8	0,0	3,8	0,00	0,00	3,8	0,008650	3,808650	0,894890%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

24	410185	PR	Ariranha do Ivaí	0,6	2.329	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
25	410190	PR	Assaí	1,0	13.797	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
26	410200	PR	Assis Chateaubriand	1,6	36.808	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003642	1,603642	0,376796%
27	410210	PR	Astorga	1,4	25.475	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003187	1,403187	0,329696%
28	410220	PR	Atalaia	0,6	3.980	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
29	410230	PR	Balsa Nova	0,8	13.395	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
30	410240	PR	Bandeirantes	1,6	31.273	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003642	1,603642	0,376796%
31	410250	PR	Barbosa Ferraz	0,8	10.795	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
32	410260	PR	Barracão (*)	0,8	9.759	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,183271%
33	410270	PR	Barra do Jacaré	0,6	2.814	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
34	410275	PR	Bela Vista da Caroba	0,6	4.031	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
35	410280	PR	Bela Vista do Paraíso	1,0	14.833	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
36	410290	PR	Bituruna	1,0	15.533	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
37	410300	PR	Boa Esperança	0,6	4.558	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
38	410302	PR	Boa Esperança do Iguaçu	0,6	2.455	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
39	410304	PR	Boa Ventura de São Roque	0,6	6.170	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
40	410305	PR	Boa Vista da Aparecida	0,6	7.924	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
41	410310	PR	Bocaiúva do Sul	0,8	13.299	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
42	410315	PR	Bom Jesus do Sul	0,6	3.980	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
43	410320	PR	Bom Sucesso	0,6	6.581	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
44	410322	PR	Bom Sucesso do Sul	0,6	3.202	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
45	410330	PR	Borrazópolis	0,6	7.735	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
46	410335	PR	Braganey	0,6	4.854	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
47	410337	PR	Brasilândia do Sul	0,6	3.708	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
48	410340	PR	Cafeara	0,6	2.627	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
49	410345	PR	Cafelândia	1,2	18.997	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
50	410347	PR	Cafezal do Sul	0,6	4.473	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
51	410350	PR	Califórnia	0,6	8.710	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
52	410360	PR	Cambará (*)	1,4	23.212	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,324248%
53	410370	PR	Cambé	3,2	107.208	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,007285	3,207285	0,753601%
54	410380	PR	Cambira	0,6	9.460	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
55	410390	PR	Campina da Lagoa	1,0	15.723	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
56	410395	PR	Campina do Simão	0,6	3.936	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
57	410400	PR	Campina Grande do Sul	2,0	47.825	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,004553	2,004553	0,470995%
58	410405	PR	Campo Bonito	0,6	4.027	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
59	410410	PR	Campo do Tenente	0,6	7.508	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

60	410420	PR	Campo Largo	3,6	136.327	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,008195	3,608195	0,847790%
61	410425	PR	Campo Magro	1,4	30.160	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003187	1,403187	0,329696%
62	410430	PR	Campo Mourão	3,0	99.432	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,006829	3,006829	0,706492%
63	410440	PR	Cândido de Abreu	1,0	15.244	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
64	410442	PR	Candói	1,0	14.973	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
65	410445	PR	Cantagalo	0,8	10.922	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
66	410450	PR	Capanema	1,2	20.481	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
67	410460	PR	Capitão Leônidas Marques	1,0	14.648	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
68	410465	PR	Carambeí (*)	1,4	23.283	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,324248%
69	410470	PR	Carlópolis	1,0	16.905	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
70	410480	PR	Cascavel	4,0	348.051	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,009106	4,009106	0,941989%
71	410490	PR	Castro	2,6	73.075	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005919	2,605919	0,612293%
72	410500	PR	Catanduvas	0,8	10.446	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
73	410510	PR	Centenário do Sul	0,8	10.832	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
74	410520	PR	Cerro Azul (*)	1,2	16.134	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,277256%
75	410530	PR	Céu Azul	0,8	11.087	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
76	410540	PR	Chopinzinho	1,2	21.085	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
77	410550	PR	Cianorte (*)	2,8	79.527	2,6	0,2	2,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,780000	0,653205%
78	410560	PR	Cidade Gaúcha	0,8	11.467	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
79	410570	PR	Clevelândia (*)	1,2	15.070	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,277256%
80	410580	PR	Colombo	4,0	232.212	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,009106	4,009106	0,941989%
81	410590	PR	Colorado (*)	1,4	22.896	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,324248%
82	410600	PR	Congonhinhas	0,6	8.320	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
83	410610	PR	Conselheiro Mairinck	0,6	3.461	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
84	410620	PR	Contenda	1,2	19.128	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
85	410630	PR	Corbélia	1,2	17.470	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
86	410640	PR	Cornélio Procópio	2,0	45.206	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,004553	2,004553	0,470995%
87	410645	PR	Coronel Domingos Soares	0,6	5.649	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
88	410650	PR	Coronel Vivida	1,2	23.331	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
89	410655	PR	Corumbataí do Sul	0,6	3.760	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
90	410657	PR	Cruzeiro do Iguaçu	0,6	4.133	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
91	410660	PR	Cruzeiro do Oeste	1,4	23.831	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003187	1,403187	0,329696%
92	410670	PR	Cruzeiro do Sul	0,6	4.494	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
93	410680	PR	Cruz Machado (*)	1,2	15.978	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,277256%
94	410685	PR	Cruzmaltina	0,6	2.892	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
95	410700	PR	Curiúva	1,0	13.647	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

96	410715	PR	Diamante D'Oeste	0,6	4.557	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
97	410710	PR	Diamante do Norte	0,6	5.142	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
98	410712	PR	Diamante do Sul	0,6	3.171	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
99	410720	PR	Dois Vizinhos	2,0	44.869	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,004553	2,004553	0,470995%
100	410725	PR	Douradina	0,6	9.161	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
101	410730	PR	Doutor Camargo	0,6	6.327	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
102	412863	PR	Doutor Ulysses	0,6	5.697	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
103	410740	PR	Enéas Marques	0,6	5.999	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
104	410750	PR	Engenheiro Beltrão (*)	1,0	12.454	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,230263%
105	410753	PR	Entre Rios do Oeste	0,6	4.575	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
106	410752	PR	Esperança Nova	0,6	1.849	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
107	410754	PR	Espigão Alto do Iguaçu	0,6	4.797	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
108	410755	PR	Farol	0,6	3.039	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
109	410760	PR	Faxinal (*)	1,2	16.389	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,277256%
110	410765	PR	Fazenda Rio Grande	3,8	148.873	3,8	0,0	3,8	0,00	0,00	3,8	0,008650	3,808650	0,894890%
111	410770	PR	Fênix	0,6	4.492	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
112	410773	PR	Fernandes Pinheiro	0,6	6.255	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
113	410775	PR	Figueira	0,6	8.062	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
114	410780	PR	Floraí	0,6	4.792	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
115	410785	PR	Flor da Serra do Sul	0,6	4.364	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
116	410790	PR	Floresta	0,8	10.458	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
117	410800	PR	Florestópolis	0,8	11.446	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
118	410810	PR	Flórida	0,6	2.652	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
119	410820	PR	Formosa do Oeste	0,6	7.635	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
120	410830	PR	Foz do Iguaçu	4,0	285.415	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,009106	4,009106	0,941989%
121	410845	PR	Foz do Jordão	0,6	4.926	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
122	410832	PR	Francisco Alves	0,6	8.116	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
123	410840	PR	Francisco Beltrão	3,0	96.666	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,006829	3,006829	0,706492%
124	410850	PR	General Carneiro (*)	1,0	11.062	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,230263%
125	410855	PR	Godoy Moreira	0,6	2.977	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
126	410860	PR	Goioerê	1,4	28.437	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003187	1,403187	0,329696%
127	410865	PR	Goioxim	0,6	6.566	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
128	410870	PR	Grandes Rios	0,6	5.641	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
129	410880	PR	Guaíra	1,6	32.097	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003642	1,603642	0,376796%
130	410890	PR	Guairaçá	0,6	6.587	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
131	410895	PR	Guamiranga	0,6	7.856	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

132	410900	PR	Guapirama	0,6	4.626	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
133	410910	PR	Guaporema	0,6	2.191	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
134	410920	PR	Guaraci	0,6	4.748	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
135	410930	PR	Guaraniaçu	1,0	13.735	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
136	410940	PR	Guarapuava	4,0	182.093	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,009106	4,009106	0,941989%
137	410950	PR	Guaraqueçaba	0,6	7.430	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
138	410960	PR	Guaratuba	1,8	42.062	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,004098	1,804098	0,423895%
139	410965	PR	Honório Serpa	0,6	4.941	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
140	410970	PR	Ibaiti (*)	1,6	28.830	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,371241%
141	410975	PR	Ibema	0,6	6.218	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
142	410980	PR	Ibiporã	2,2	51.603	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,005008	2,205008	0,518094%
143	410990	PR	Icaraíma	0,6	8.991	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
144	411000	PR	Iguaraçu	0,6	5.338	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
145	411005	PR	Iguatu	0,6	2.144	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
146	411007	PR	Imbaú	1,0	14.249	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
147	411010	PR	Imbituva (*)	1,6	29.924	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,371241%
148	411020	PR	Inácio Martins (*)	0,8	9.670	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,183271%
149	411030	PR	Inajá	0,6	2.536	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
150	411040	PR	Indianópolis	0,6	4.448	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
151	411050	PR	Ipiranga	1,0	14.142	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
152	411060	PR	Iporã	1,0	15.746	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
153	411065	PR	Iracema do Oeste	0,6	2.343	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
154	411070	PR	Irati (*)	2,4	59.250	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	0,559220%
155	411080	PR	Iretama	0,8	10.684	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
156	411090	PR	Itaguajé	0,6	4.481	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
157	411095	PR	Itaipulândia	0,8	11.485	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
158	411100	PR	Itambaracá	0,6	5.908	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
159	411110	PR	Itambé	0,6	6.111	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
160	411120	PR	Itapejara d'Oeste	0,8	12.344	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
161	411125	PR	Itaperuçu	1,6	31.217	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003642	1,603642	0,376796%
162	411130	PR	Itaúna do Sul	0,6	3.572	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
163	411140	PR	Ivaí (*)	1,0	13.229	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,230263%
164	411150	PR	Ivaiporã	1,6	32.720	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003642	1,603642	0,376796%
165	411155	PR	Ivaté	0,6	6.831	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
166	411160	PR	Ivatuba	0,6	2.708	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
167	411170	PR	Jaboti	0,6	5.427	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

168	411180	PR	Jacarezinho	1,8	40.375	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,004098	1,804098	0,423895%
169	411190	PR	Jaguapitã	1,0	15.122	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
170	411200	PR	Jaguariaíva	1,6	35.141	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003642	1,603642	0,376796%
171	411210	PR	Jandaia do Sul	1,2	21.408	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
172	411220	PR	Janiópolis	0,6	5.870	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
173	411230	PR	Japira	0,6	4.972	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
174	411240	PR	Japurá	0,6	9.144	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
175	411250	PR	Jardim Alegre	0,8	12.004	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
176	411260	PR	Jardim Olinda	0,6	1.343	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
177	411270	PR	Jataizinho	0,8	11.813	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
178	411275	PR	Jesuítas	0,8	10.506	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
179	411280	PR	Joaquim Távora	0,8	11.945	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
180	411290	PR	Jundiaí do Sul	0,6	3.333	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
181	411295	PR	Juranda	0,6	7.771	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
182	411300	PR	Jussara	0,6	6.690	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
183	411310	PR	Kaloré	0,6	4.582	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
184	411320	PR	Lapa	2,0	45.003	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,004553	2,004553	0,470995%
185	411325	PR	Laranjal	0,6	5.600	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
186	411330	PR	Laranjeiras do Sul	1,6	32.227	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003642	1,603642	0,376796%
187	411340	PR	Leópolis	0,6	3.752	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
188	411342	PR	Lidianópolis	0,6	3.938	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
189	411345	PR	Lindoeste	0,6	5.175	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
190	411350	PR	Loanda	1,2	23.225	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
191	411360	PR	Lobato	0,6	4.601	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
192	411370	PR	Londrina	4,0	555.965	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,009106	4,009106	0,941989%
193	411373	PR	Luiziana	0,6	6.690	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
194	411375	PR	Lunardelli	0,6	4.872	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
195	411380	PR	Lupionópolis	0,6	4.813	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
196	411390	PR	Mallet (*)	1,0	13.428	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,230263%
197	411400	PR	Mamborê (*)	1,0	13.452	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,230263%
198	411410	PR	Mandaguaçu	1,6	31.457	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003642	1,603642	0,376796%
199	411420	PR	Mandaguari	1,6	36.716	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003642	1,603642	0,376796%
200	411430	PR	Mandirituba	1,4	27.439	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003187	1,403187	0,329696%
201	411435	PR	Manfrinópolis	0,6	2.770	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
202	411440	PR	Mangueirinha (*)	1,2	16.603	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,277256%
203	411450	PR	Manoel Ribas	1,0	14.240	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%

204	411460	PR	Marechal Cândido Rondon	2,2	55.836	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,005008	2,205008	0,518094%
205	411470	PR	Maria Helena	0,6	5.865	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
206	411480	PR	Marialva	1,8	41.851	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,004098	1,804098	0,423895%
207	411490	PR	Marilândia do Sul	0,6	8.677	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
208	411500	PR	Marilena	0,6	7.253	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
209	411510	PR	Mariluz (*)	0,8	9.847	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,183271%
210	411520	PR	Maringá	4,0	409.657	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,009106	4,009106	0,941989%
211	411530	PR	Mariópolis	0,6	6.371	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
212	411535	PR	Maripá	0,6	6.555	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
213	411540	PR	Marmeleiro	1,0	15.901	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
214	411545	PR	Marquinho	0,6	4.515	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
215	411550	PR	Marumbi	0,6	4.699	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
216	411560	PR	Matelândia	1,2	18.450	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
217	411570	PR	Matinhos	1,8	39.259	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,004098	1,804098	0,423895%
218	411573	PR	Mato Rico	0,6	3.267	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
219	411575	PR	Mauá da Serra (*)	0,8	9.383	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,183271%
220	411580	PR	Medianeira	2,2	54.369	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,005008	2,205008	0,518094%
221	411585	PR	Mercedes	0,6	5.931	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
222	411590	PR	Mirador	0,6	2.238	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
223	411600	PR	Miraselva	0,6	1.966	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
224	411605	PR	Missal	0,8	11.064	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
225	411610	PR	Moreira Sales	0,8	11.175	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
226	411620	PR	Morretes	1,2	18.309	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
227	411630	PR	Munhoz de Melo	0,6	3.951	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
228	411640	PR	Nossa Senhora das Graças	0,6	3.669	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
229	411650	PR	Nova Aliança do Ivaí	0,6	1.323	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
230	411660	PR	Nova América da Colina	0,6	3.280	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
231	411670	PR	Nova Aurora	1,0	13.765	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
232	411680	PR	Nova Cantu	0,6	6.790	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
233	411690	PR	Nova Esperança	1,4	26.585	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003187	1,403187	0,329696%
234	411695	PR	Nova Esperança do Sudoeste	0,6	5.597	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
235	411700	PR	Nova Fátima	0,6	7.225	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
236	411705	PR	Nova Laranjeiras	0,8	12.074	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
237	411710	PR	Nova Londrina	0,8	12.923	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
238	411720	PR	Nova Olímpia	0,6	5.833	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
239	411725	PR	Nova Prata do Iguaçu	0,8	12.699	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

240	411721	PR	Nova Santa Bárbara	0,6	4.184	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
241	411722	PR	Nova Santa Rosa	0,6	8.322	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
242	411727	PR	Nova Tebas	0,6	6.848	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
243	411729	PR	Novo Itacolomi	0,6	3.125	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
244	411730	PR	Ortigueira	1,4	24.192	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003187	1,403187	0,329696%
245	411740	PR	Ourizona	0,6	3.187	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
246	411745	PR	Ouro Verde do Oeste	0,6	6.785	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
247	411750	PR	Paiçandu	2,0	45.962	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,004553	2,004553	0,470995%
248	411760	PR	Palmas (*)	2,2	48.247	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,512218%
249	411770	PR	Palmeira	1,6	33.855	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003642	1,603642	0,376796%
250	411780	PR	Palmital (*)	1,0	13.033	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,230263%
251	411790	PR	Palotina	1,6	35.011	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003642	1,603642	0,376796%
252	411800	PR	Paraíso do Norte (*)	1,0	13.245	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,230263%
253	411810	PR	Paranacity (*)	0,8	9.557	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,183271%
254	411820	PR	Paranaguá (*)	4,0	145.829	3,8	0,2	4,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,980000	0,935160%
255	411830	PR	Paranapoema	0,6	2.398	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
256	411840	PR	Paranavaí	3,0	92.001	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,006829	3,006829	0,706492%
257	411845	PR	Pato Bragado	0,6	5.733	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
258	411850	PR	Pato Branco	3,0	91.836	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,006829	3,006829	0,706492%
259	411860	PR	Paula Freitas	0,6	5.666	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
260	411870	PR	Paulo Frontin	0,6	6.343	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
261	411880	PR	Peabiru (*)	1,0	13.346	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,230263%
262	411885	PR	Perobal	0,6	7.189	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
263	411890	PR	Pérola	0,8	11.878	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
264	411900	PR	Pérola d'Oeste	0,6	6.221	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
265	411910	PR	Piên	1,0	13.655	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
266	411915	PR	Pinhais (*)	3,6	127.019	3,4	0,2	3,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,580000	0,841175%
267	411920	PR	Pinhalão	0,6	6.566	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
268	411925	PR	Pinhal de São Bento	0,6	2.761	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
269	411930	PR	Pinhão (*)	1,6	29.886	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,371241%
270	411940	PR	Piraí do Sul (*)	1,4	23.651	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,324248%
271	411950	PR	Piraquara	3,4	118.730	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,007740	3,407740	0,800691%
272	411960	PR	Pitanga	1,6	33.678	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003642	1,603642	0,376796%
273	411965	PR	Pitangueiras	0,6	3.046	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
274	411970	PR	Planaltina do Paraná	0,6	4.070	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
275	411980	PR	Planalto	1,0	14.374	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

276	411990	PR	Ponta Grossa	4,0	358.371	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,009106	4,009106	0,941989%
277	411995	PR	Pontal do Paraná	1,4	30.425	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003187	1,403187	0,329696%
278	412000	PR	Porecatu (*)	1,0	11.624	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,230263%
279	412010	PR	Porto Amazonas	0,6	4.098	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
280	412015	PR	Porto Barreiro	0,6	3.110	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
281	412020	PR	Porto Rico	0,6	3.182	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
282	412030	PR	Porto Vitória	0,6	3.562	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
283	412033	PR	Prado Ferreira	0,6	3.709	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
284	412035	PR	Pranchita	0,6	5.737	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
285	412040	PR	Presidente Castelo Branco	0,6	4.336	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
286	412050	PR	Primeiro de Maio (*)	0,8	10.082	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,183271%
287	412060	PR	Prudentópolis (*)	2,2	49.393	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,512218%
288	412065	PR	Quarto Centenário	0,6	4.201	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
289	412070	PR	Quatiguá	0,6	8.099	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
290	412080	PR	Quatro Barras	1,4	24.191	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003187	1,403187	0,329696%
291	412085	PR	Quatro Pontes	0,6	4.480	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
292	412090	PR	Quedas do Iguaçu	1,6	30.738	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003642	1,603642	0,376796%
293	412100	PR	Querência do Norte	0,8	10.685	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
294	412110	PR	Quinta do Sol	0,6	5.001	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
295	412120	PR	Quitandinha	1,2	18.398	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
296	412125	PR	Ramilândia	0,6	4.221	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
297	412130	PR	Rancho Alegre	0,6	3.512	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
298	412135	PR	Rancho Alegre D'Oeste	0,6	2.618	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
299	412140	PR	Realeza	1,2	19.247	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
300	412150	PR	Rebouças	1,0	14.514	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
301	412160	PR	Renascença	0,6	6.845	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
302	412170	PR	Reserva	1,4	24.573	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003187	1,403187	0,329696%
303	412175	PR	Reserva do Iguaçu	0,6	6.553	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
304	412180	PR	Ribeirão Claro	0,8	12.364	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
305	412190	PR	Ribeirão do Pinhal (*)	1,0	13.060	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,230263%
306	412200	PR	Rio Azul	1,0	14.025	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
307	412210	PR	Rio Bom	0,6	3.197	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
308	412215	PR	Rio Bonito do Iguaçu	1,0	13.929	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
309	412217	PR	Rio Branco do Ivaí	0,6	3.808	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
310	412220	PR	Rio Branco do Sul	1,8	37.558	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,004098	1,804098	0,423895%
311	412230	PR	Rio Negro	1,6	31.324	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003642	1,603642	0,376796%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

312	412240	PR	Rolândia	2,6	71.670	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005919	2,605919	0,612293%
313	412250	PR	Roncador	0,8	11.251	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
314	412260	PR	Rondon	0,6	9.097	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
315	412265	PR	Rosário do Ivaí	0,6	5.435	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
316	412270	PR	Sabáudia	0,6	8.822	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
317	412280	PR	Salgado Filho	0,6	4.075	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
318	412290	PR	Salto do Itararé	0,6	5.192	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
319	412300	PR	Salto do Lontra	1,0	15.223	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
320	412310	PR	Santa Amélia	0,6	3.394	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
321	412320	PR	Santa Cecília do Pavão	0,6	3.365	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
322	412330	PR	Santa Cruz de Monte Castelo	0,6	8.613	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
323	412340	PR	Santa Fé	0,8	11.378	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
324	412350	PR	Santa Helena	1,4	25.492	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003187	1,403187	0,329696%
325	412360	PR	Santa Inês	0,6	1.748	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
326	412370	PR	Santa Isabel do Ivaí	0,6	8.912	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
327	412380	PR	Santa Izabel do Oeste	1,0	14.070	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
328	412382	PR	Santa Lúcia	0,6	3.644	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
329	412385	PR	Santa Maria do Oeste (*)	0,8	10.031	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,183271%
330	412390	PR	Santa Mariana	0,8	11.066	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
331	412395	PR	Santa Mônica	0,6	3.356	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
332	412400	PR	Santana do Itararé	0,6	5.514	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
333	412402	PR	Santa Tereza do Oeste	0,8	13.174	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
334	412405	PR	Santa Terezinha de Itaipu	1,4	24.262	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003187	1,403187	0,329696%
335	412410	PR	Santo Antônio da Platina	2,0	44.369	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,004553	2,004553	0,470995%
336	412420	PR	Santo Antônio do Caiuá	0,6	2.493	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
337	412430	PR	Santo Antônio do Paraíso	0,6	2.125	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
338	412440	PR	Santo Antônio do Sudoeste	1,2	23.673	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
339	412450	PR	Santo Inácio	0,6	6.181	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
340	412460	PR	São Carlos do Ivaí	0,6	6.587	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
341	412470	PR	São Jerônimo da Serra	0,8	10.830	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
342	412480	PR	São João	0,8	11.886	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
343	412490	PR	São João do Caiuá	0,6	5.586	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
344	412500	PR	São João do Ivaí	0,8	10.667	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
345	412510	PR	São João do Triunfo	1,0	13.726	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
346	412520	PR	São Jorge d'Oeste	0,6	9.378	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
347	412530	PR	São Jorge do Ivaí	0,6	5.168	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

348	412535	PR	São Jorge do Patrocínio	0,6	6.504	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
349	412540	PR	São José da Boa Vista	0,6	6.040	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
350	412545	PR	São José das Palmeiras	0,6	3.957	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
351	412550	PR	São José dos Pinhais	4,0	329.628	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,009106	4,009106	0,941989%
352	412555	PR	São Manoel do Paraná	0,6	2.138	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
353	412560	PR	São Mateus do Sul (*)	2,0	42.366	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,465235%
354	412570	PR	São Miguel do Iguaçu	1,4	29.122	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003187	1,403187	0,329696%
355	412575	PR	São Pedro do Iguaçu	0,6	5.784	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
356	412580	PR	São Pedro do Ivaí (*)	0,8	8.690	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,183271%
357	412590	PR	São Pedro do Paraná	0,6	2.661	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
358	412600	PR	São Sebastião da Amoreira	0,6	8.063	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
359	412610	PR	São Tomé	0,6	5.232	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
360	412620	PR	Sapopema	0,6	6.695	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
361	412625	PR	Sarandi	3,4	118.455	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,007740	3,407740	0,800691%
362	412627	PR	Saudade do Iguaçu	0,6	6.108	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
363	412630	PR	Sengés	1,2	17.270	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
364	412635	PR	Serranópolis do Iguaçu	0,6	5.007	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
365	412640	PR	Sertaneja	0,6	5.616	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
366	412650	PR	Sertanópolis	1,0	15.930	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
367	412660	PR	Siqueira Campos	1,2	22.811	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
368	412665	PR	Sulina	0,6	3.440	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
369	412667	PR	Tamarana (*)	1,0	10.707	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,230263%
370	412670	PR	Tamboara	0,6	4.880	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
371	412680	PR	Tapejara	1,0	15.869	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
372	412690	PR	Tapira	0,6	5.745	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
373	412700	PR	Teixeira Soares (*)	0,8	9.547	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,183271%
374	412710	PR	Telêmaco Borba	2,6	75.042	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005919	2,605919	0,612293%
375	412720	PR	Terra Boa	1,2	17.568	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
376	412730	PR	Terra Rica (*)	1,2	14.842	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,277256%
377	412740	PR	Terra Roxa	1,2	18.119	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
378	412750	PR	Tibagi	1,2	19.961	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
379	412760	PR	Tijucas do Sul	1,2	17.621	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
380	412770	PR	Toledo	3,8	150.470	3,8	0,0	3,8	0,00	0,00	3,8	0,008650	3,808650	0,894890%
381	412780	PR	Tomazina	0,6	8.426	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
382	412785	PR	Três Barras do Paraná	0,8	11.135	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
383	412788	PR	Tunas do Paraná	0,6	6.219	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

384	412790	PR	Tuneiras do Oeste	0,6	8.067	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
385	412795	PR	Tupãssi	0,6	8.077	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
386	412796	PR	Turvo	1,0	14.231	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002276	1,002276	0,235497%
387	412800	PR	Ubiratã	1,4	24.749	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003187	1,403187	0,329696%
388	412810	PR	Umuarama	3,4	117.095	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,007740	3,407740	0,800691%
389	412820	PR	União da Vitória	2,2	55.033	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,005008	2,205008	0,518094%
390	412830	PR	Uniflor	0,6	2.136	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
391	412840	PR	Uraí	0,8	10.406	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001821	0,801821	0,188398%
392	412853	PR	Ventania (*)	0,8	9.681	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,183271%
393	412855	PR	Vera Cruz do Oeste	0,6	8.215	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
394	412860	PR	Verê	0,6	7.932	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
395	412865	PR	Virmond	0,6	3.811	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
396	412870	PR	Vitorino	0,6	9.706	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
397	412850	PR	Wenceslau Braz	1,2	19.188	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002732	1,202732	0,282597%
398	412880	PR	Xambrê	0,6	5.798	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001366	0,601366	0,141298%
			Total	**425,6**	**9.670.662**	**417,2**	**8,4**	**425,6**	**0,84**	**7,56**	**369,0**	**0,840000**	**425,600000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 42)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: RJ - RIO DE JANEIRO

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	330010	RJ	Angra dos Reis	4,0	167.434	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008091	4,008091	2,022246%
2	330015	RJ	Aperibé	0,8	11.034	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001618	0,801618	0,404449%
3	330020	RJ	Araruama	3,6	129.671	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,007282	3,607282	1,820021%
4	330022	RJ	Areal	0,8	11.828	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001618	0,801618	0,404449%
5	330023	RJ	Armação dos Búzios	1,8	40.006	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003641	1,803641	0,910011%
6	330025	RJ	Arraial do Cabo	1,6	30.986	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003236	1,603236	0,808898%
7	330030	RJ	Barra do Piraí	3,0	92.883	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,006068	3,006068	1,516683%
8	330040	RJ	Barra Mansa	4,0	169.894	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008091	4,008091	2,022246%
9	330045	RJ	Belford Roxo	4,0	483.087	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008091	4,008091	2,022246%
10	330050	RJ	Bom Jardim	1,4	28.102	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002832	1,402832	0,707786%
11	330060	RJ	Bom Jesus do Itabapoana	1,6	35.173	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003236	1,603236	0,808898%
12	330070	RJ	Cabo Frio	4,0	222.161	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008091	4,008091	2,022246%
13	330080	RJ	Cachoeiras de Macacu	2,2	56.943	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,004450	2,204450	1,112235%
14	330090	RJ	Cambuci	1,0	14.616	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002023	1,002023	0,505561%
15	330100	RJ	Campos dos Goytacazes	4,0	483.540	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008091	4,008091	2,022246%
16	330110	RJ	Cantagalo	1,2	19.390	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002427	1,202427	0,606674%
17	330093	RJ	Carapebus	1,0	13.847	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002023	1,002023	0,505561%
18	330115	RJ	Cardoso Moreira	0,8	12.958	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001618	0,801618	0,404449%
19	330120	RJ	Carmo	1,2	17.198	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002427	1,202427	0,606674%
20	330130	RJ	Casimiro de Abreu	2,0	46.110	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,004046	2,004046	1,011123%
21	330095	RJ	Comendador Levy Gasparian	0,6	8.741	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001214	0,601214	0,303337%
22	330140	RJ	Conceição de Macabu	1,2	21.104	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002427	1,202427	0,606674%
23	330150	RJ	Cordeiro	1,2	20.783	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002427	1,202427	0,606674%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

24	330160	RJ	Duas Barras	0,8	10.980	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001618	0,801618	0,404449%
25	330170	RJ	Duque de Caxias	4,0	808.161	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008091	4,008091	2,022246%
26	330180	RJ	Engenheiro Paulo de Frontin (*)	1,0	12.242	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,494450%
27	330185	RJ	Guapimirim (*)	2,4	51.696	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	1,200807%
28	330187	RJ	Iguaba Grande	1,4	27.920	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002832	1,402832	0,707786%
29	330190	RJ	Itaboraí	4,0	224.267	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008091	4,008091	2,022246%
30	330200	RJ	Itaguaí (*)	3,6	116.841	3,4	0,2	3,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,580000	1,806255%
31	330205	RJ	Italva	1,0	14.073	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002023	1,002023	0,505561%
32	330210	RJ	Itaocara	1,2	22.919	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002427	1,202427	0,606674%
33	330220	RJ	Itaperuna (*)	3,2	101.041	3,0	0,2	3,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,180000	1,604440%
34	330225	RJ	Itatiaia	1,6	30.908	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003236	1,603236	0,808898%
35	330227	RJ	Japeri (*)	3,2	96.289	3,0	0,2	3,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,180000	1,604440%
36	330230	RJ	Laje do Muriaé	0,6	7.336	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001214	0,601214	0,303337%
37	330240	RJ	Macaé	4,0	246.391	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008091	4,008091	2,022246%
38	330245	RJ	Macuco	0,6	5.415	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001214	0,601214	0,303337%
39	330250	RJ	Magé	4,0	228.127	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008091	4,008091	2,022246%
40	330260	RJ	Mangaratiba (*)	2,0	41.220	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,998991%
41	330270	RJ	Maricá	4,0	197.277	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008091	4,008091	2,022246%
42	330280	RJ	Mendes	1,2	17.502	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002427	1,202427	0,606674%
43	330285	RJ	Mesquita	4,0	167.127	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008091	4,008091	2,022246%
44	330290	RJ	Miguel Pereira	1,4	26.582	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002832	1,402832	0,707786%
45	330300	RJ	Miracema	1,4	26.881	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002832	1,402832	0,707786%
46	330310	RJ	Natividade	1,0	15.074	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002023	1,002023	0,505561%
47	330320	RJ	Nilópolis (*)	4,0	146.774	3,8	0,2	4,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,980000	2,008072%
48	330330	RJ	Niterói	4,0	481.749	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008091	4,008091	2,022246%
49	330340	RJ	Nova Friburgo	4,0	189.939	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008091	4,008091	2,022246%
50	330350	RJ	Nova Iguaçu	4,0	785.867	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008091	4,008091	2,022246%
51	330360	RJ	Paracambi (*)	2,2	41.375	1,8	0,4	2,2	0,04	0,36	0,0	0,000000	2,160000	1,089808%
52	330370	RJ	Paraíba do Sul (*)	2,0	42.063	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,998991%
53	330380	RJ	Paraty	2,0	45.243	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,004046	2,004046	1,011123%
54	330385	RJ	Paty do Alferes	1,4	29.619	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002832	1,402832	0,707786%
55	330390	RJ	Petrópolis	4,0	278.881	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008091	4,008091	2,022246%
56	330395	RJ	Pinheiral	1,4	24.298	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002832	1,402832	0,707786%
57	330400	RJ	Piraí	1,4	27.474	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002832	1,402832	0,707786%
58	330410	RJ	Porciúncula	1,2	17.288	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002427	1,202427	0,606674%
59	330411	RJ	Porto Real	1,2	20.373	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002427	1,202427	0,606674%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

60	330412	RJ	Quatis	1,0	13.682	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002023	1,002023	0,505561%
61	330414	RJ	Queimados (*)	3,8	140.523	3,6	0,2	3,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,780000	1,907163%
62	330415	RJ	Quissamã (*)	1,4	22.393	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,696266%
63	330420	RJ	Resende	3,6	129.612	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,007282	3,607282	1,820021%
64	330430	RJ	Rio Bonito	2,2	56.276	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,004450	2,204450	1,112235%
65	330440	RJ	Rio Claro	1,2	17.401	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002427	1,202427	0,606674%
66	330450	RJ	Rio das Flores	0,6	8.954	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001214	0,601214	0,303337%
67	330452	RJ	Rio das Ostras	4,0	156.491	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008091	4,008091	2,022246%
68	330460	RJ	Santa Maria Madalena	0,8	10.232	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001618	0,801618	0,404449%
69	330470	RJ	Santo Antônio de Pádua	1,8	41.325	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003641	1,803641	0,910011%
70	330480	RJ	São Fidélis	1,8	38.961	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003641	1,803641	0,910011%
71	330475	RJ	São Francisco de Itabapoana	2,0	45.059	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,004046	2,004046	1,011123%
72	330490	RJ	São Gonçalo	4,0	896.744	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008091	4,008091	2,022246%
73	330500	RJ	São João da Barra	1,6	36.573	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003236	1,603236	0,808898%
74	330510	RJ	São João de Meriti	4,0	440.962	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008091	4,008091	2,022246%
75	330513	RJ	São José de Ubá	0,6	7.070	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001214	0,601214	0,303337%
76	330515	RJ	São José do Vale do Rio Preto	1,2	22.080	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002427	1,202427	0,606674%
77	330520	RJ	São Pedro da Aldeia	3,2	104.029	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,006473	3,206473	1,617796%
78	330530	RJ	São Sebastião do Alto	0,6	7.750	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001214	0,601214	0,303337%
79	330540	RJ	Sapucaia	1,2	17.729	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002427	1,202427	0,606674%
80	330550	RJ	Saquarema (*)	3,0	89.559	2,8	0,2	3,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,980000	1,503532%
81	330555	RJ	Seropédica (*)	2,8	80.596	2,6	0,2	2,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,780000	1,402624%
82	330560	RJ	Silva Jardim	1,2	21.352	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002427	1,202427	0,606674%
83	330570	RJ	Sumidouro	1,0	15.206	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002023	1,002023	0,505561%
84	330575	RJ	Tanguá	1,6	31.086	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003236	1,603236	0,808898%
85	330580	RJ	Teresópolis	4,0	165.123	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008091	4,008091	2,022246%
86	330590	RJ	Trajano de Moraes	0,8	10.302	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001618	0,801618	0,404449%
87	330600	RJ	Três Rios (*)	2,8	78.346	2,6	0,2	2,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,780000	1,402624%
88	330610	RJ	Valença (*)	2,6	68.088	2,4	0,2	2,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,580000	1,301715%
89	330615	RJ	Varre-Sai	0,8	10.207	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001618	0,801618	0,404449%
90	330620	RJ	Vassouras	1,6	33.976	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003236	1,603236	0,808898%
91	330630	RJ	Volta Redonda	4,0	261.563	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008091	4,008091	2,022246%
			Total	**198,2**	**9.843.951**	**195,0**	**3,2**	**198,2**	**0,32**	**2,88**	**158,2**	**0,320000**	**198,200000**	**100,000000%**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

Legenda:
FPM - Fundo de Participação dos Municípios
CIFPM - Coeficiente Individual do FPM
(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 15)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: RN - RIO GRANDE DO NORTE

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	240010	RN	Acari	0,8	10.597	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003306	0,803306	0,536252%
2	240020	RN	Açu	2,2	56.496	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,009091	2,209091	1,474697%
3	240030	RN	Afonso Bezerra	0,8	10.839	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003306	0,803306	0,536252%
4	240040	RN	Água Nova	0,6	2.946	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
5	240050	RN	Alexandria	1,0	13.640	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004132	1,004132	0,670315%
6	240060	RN	Almino Afonso	0,6	4.687	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
7	240070	RN	Alto do Rodrigues (*)	1,0	12.484	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,654206%
8	240080	RN	Angicos	0,8	11.632	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003306	0,803306	0,536252%
9	240090	RN	Antônio Martins	0,6	6.577	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
10	240100	RN	Apodi	1,6	35.897	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006612	1,606612	1,072504%
11	240110	RN	Areia Branca	1,4	24.093	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005785	1,405785	0,938441%
12	240120	RN	Arês (*)	1,0	13.251	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,654206%
13	240140	RN	Baía Formosa	0,6	8.825	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
14	240145	RN	Baraúna	1,4	26.913	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005785	1,405785	0,938441%
15	240150	RN	Barcelona	0,6	3.986	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
16	240160	RN	Bento Fernandes	0,6	4.807	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
17	240165	RN	Bodó	0,6	2.306	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
18	240170	RN	Bom Jesus (*)	0,8	9.952	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,520694%
19	240180	RN	Brejinho	0,8	12.202	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003306	0,803306	0,536252%
20	240185	RN	Caiçara do Norte	0,6	6.293	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
21	240190	RN	Caiçara do Rio do Vento	0,6	3.268	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
22	240200	RN	Caicó	2,4	61.146	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,009917	2,409917	1,608757%
23	240130	RN	Campo Grande	0,6	9.730	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

24	240210	RN	Campo Redondo	0,8	10.215	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003306	0,803306	0,536252%
25	240220	RN	Canguaretama (*)	1,6	29.668	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	1,054740%
26	240230	RN	Caraúbas	1,2	19.614	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004959	1,204959	0,804378%
27	240240	RN	Carnaúba dos Dantas	0,6	7.992	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
28	240250	RN	Carnaubais (*)	0,8	9.714	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,520694%
29	240260	RN	Ceará-Mirim	2,6	79.115	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,010744	2,610744	1,742823%
30	240270	RN	Cerro Corá	0,8	11.000	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003306	0,803306	0,536252%
31	240280	RN	Coronel Ezequiel	0,6	5.117	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
32	240290	RN	Coronel João Pessoa	0,6	4.237	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
33	240300	RN	Cruzeta	0,6	8.005	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
34	240310	RN	Currais Novos (*)	2,0	41.313	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	1,321765%
35	240320	RN	Doutor Severiano	0,6	7.044	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
36	240330	RN	Encanto	0,6	6.016	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
37	240340	RN	Equador	0,6	5.360	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
38	240350	RN	Espírito Santo	0,8	10.620	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003306	0,803306	0,536252%
39	240360	RN	Extremoz	2,4	61.635	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,009917	2,409917	1,608757%
40	240370	RN	Felipe Guerra	0,6	6.259	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
41	240375	RN	Fernando Pedroza	0,6	2.938	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
42	240380	RN	Florânia	0,8	10.196	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003306	0,803306	0,536252%
43	240390	RN	Francisco Dantas	0,6	2.700	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
44	240400	RN	Frutuoso Gomes	0,6	4.122	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
45	240410	RN	Galinhos	0,6	2.104	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
46	240420	RN	Goianinha	1,4	26.741	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005785	1,405785	0,938441%
47	240430	RN	Governador Dix-Sept Rosado	0,8	11.932	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003306	0,803306	0,536252%
48	240440	RN	Grossos (*)	0,8	9.924	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,520694%
49	240450	RN	Guamaré	1,0	15.295	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004132	1,004132	0,670315%
50	240460	RN	Ielmo Marinho (*)	1,0	11.615	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,654206%
51	240470	RN	Ipanguaçu	1,0	14.131	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004132	1,004132	0,670315%
52	240480	RN	Ipueira	0,6	2.035	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
53	240485	RN	Itajá	0,6	7.292	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
54	240490	RN	Itaú	0,6	5.320	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
55	240500	RN	Jaçanã	0,6	7.834	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
56	240510	RN	Jandaíra	0,6	6.562	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
57	240520	RN	Janduís	0,6	4.746	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
58	240530	RN	Januário Cicco (*)	0,8	8.591	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,520694%
59	240540	RN	Japi	0,6	5.117	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

60	240550	RN	Jardim de Angicos	0,6	2.437	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
61	240560	RN	Jardim de Piranhas	1,0	13.977	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004132	1,004132	0,670315%
62	240570	RN	Jardim do Seridó	0,8	11.655	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003306	0,803306	0,536252%
63	240580	RN	João Câmara	1,6	33.290	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006612	1,606612	1,072504%
64	240590	RN	João Dias	0,6	2.076	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
65	240600	RN	José da Penha	0,6	5.803	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
66	240610	RN	Jucurutu	1,2	17.793	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004959	1,204959	0,804378%
67	240615	RN	Jundiá	0,6	3.739	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
68	240620	RN	Lagoa d'Anta	0,6	6.513	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
69	240630	RN	Lagoa de Pedras	0,6	7.338	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
70	240640	RN	Lagoa de Velhos	0,6	2.567	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
71	240650	RN	Lagoa Nova	1,0	15.573	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004132	1,004132	0,670315%
72	240660	RN	Lagoa Salgada	0,6	8.319	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
73	240670	RN	Lajes (*)	0,8	9.866	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,520694%
74	240680	RN	Lajes Pintadas	0,6	4.787	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
75	240690	RN	Lucrécia	0,6	3.490	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
76	240700	RN	Luís Gomes (*)	0,8	9.070	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,520694%
77	240710	RN	Macaíba	2,8	82.249	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,011570	2,811570	1,876886%
78	240720	RN	Macau (*)	1,6	27.369	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	1,054740%
79	240725	RN	Major Sales	0,6	3.924	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
80	240730	RN	Marcelino Vieira	0,6	7.896	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
81	240740	RN	Martins	0,6	8.179	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
82	240750	RN	Maxaranguape	0,8	10.255	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003306	0,803306	0,536252%
83	240760	RN	Messias Targino	0,6	4.274	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
84	240770	RN	Montanhas	0,8	11.444	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003306	0,803306	0,536252%
85	240780	RN	Monte Alegre	1,2	23.031	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004959	1,204959	0,804378%
86	240790	RN	Monte das Gameleiras	0,6	2.276	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
87	240800	RN	Mossoró	4,0	264.577	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016529	4,016529	2,681261%
88	240820	RN	Nísia Floresta	1,6	31.942	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006612	1,606612	1,072504%
89	240830	RN	Nova Cruz (*)	1,8	34.204	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	1,188251%
90	240840	RN	Olho-d'Água do Borges	0,6	3.905	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
91	240850	RN	Ouro Branco	0,6	4.913	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
92	240860	RN	Paraná	0,6	3.934	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
93	240870	RN	Paraú	0,6	3.579	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
94	240880	RN	Parazinho	0,6	4.801	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
95	240890	RN	Parelhas	1,2	21.499	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004959	1,204959	0,804378%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

96	240325	RN	Parnamirim	4,0	252.716	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016529	4,016529	2,681261%
97	240910	RN	Passa e Fica (*)	1,0	11.102	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,654206%
98	240920	RN	Passagem	0,6	3.115	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
99	240930	RN	Patu	0,8	11.007	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003306	0,803306	0,536252%
100	240940	RN	Pau dos Ferros (*)	1,6	30.479	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	1,054740%
101	240950	RN	Pedra Grande	0,6	3.618	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
102	240960	RN	Pedra Preta	0,6	2.441	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
103	240970	RN	Pedro Avelino	0,6	6.242	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
104	240980	RN	Pedro Velho	1,0	13.824	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004132	1,004132	0,670315%
105	240990	RN	Pendências (*)	1,0	12.278	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,654206%
106	241000	RN	Pilões	0,6	2.965	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
107	241010	RN	Poço Branco (*)	1,0	12.390	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,654206%
108	241020	RN	Portalegre	0,6	7.601	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
109	241025	RN	Porto do Mangue	0,6	5.228	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
110	241040	RN	Pureza	0,6	9.362	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
111	241050	RN	Rafael Fernandes	0,6	5.432	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
112	241060	RN	Rafael Godeiro	0,6	2.934	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
113	241070	RN	Riacho da Cruz	0,6	2.701	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
114	241080	RN	Riacho de Santana	0,6	4.127	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
115	241090	RN	Riachuelo	0,6	7.389	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
116	240895	RN	Rio do Fogo	0,8	10.351	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003306	0,803306	0,536252%
117	241100	RN	Rodolfo Fernandes	0,6	4.242	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
118	241110	RN	Ruy Barbosa	0,6	3.206	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
119	241120	RN	Santa Cruz (*)	1,8	37.313	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	1,188251%
120	240933	RN	Santa Maria	0,6	4.847	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
121	241140	RN	Santana do Matos	0,8	12.456	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003306	0,803306	0,536252%
122	241142	RN	Santana do Seridó	0,6	2.696	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
123	241150	RN	Santo Antônio (*)	1,4	22.177	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,921228%
124	241160	RN	São Bento do Norte	0,6	3.304	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
125	241170	RN	São Bento do Trairí	0,6	3.792	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
126	241180	RN	São Fernando	0,6	3.492	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
127	241190	RN	São Francisco do Oeste	0,6	4.161	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
128	241200	RN	São Gonçalo do Amarante	3,4	115.838	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,014050	3,414050	2,279075%
129	241210	RN	São João do Sabugi	0,6	5.956	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
130	241220	RN	São José de Mipibu	2,0	47.286	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,008264	2,008264	1,340633%
131	241230	RN	São José do Campestre	0,8	11.121	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003306	0,803306	0,536252%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

132	241240	RN	São José do Seridó	0,6	4.558	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
133	241250	RN	São Miguel (*)	1,4	23.537	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,921228%
134	241255	RN	São Miguel do Gostoso	0,8	10.221	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003306	0,803306	0,536252%
135	241260	RN	São Paulo do Potengi (*)	1,2	16.786	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,787719%
136	241270	RN	São Pedro	0,6	5.776	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
137	241280	RN	São Rafael	0,6	7.711	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
138	241290	RN	São Tomé (*)	0,8	9.972	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,520694%
139	241300	RN	São Vicente	0,6	6.310	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
140	241310	RN	Senador Elói de Souza	0,6	5.807	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
141	241320	RN	Senador Georgino Avelino	0,6	4.065	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
142	241030	RN	Serra Caiada	0,8	10.743	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003306	0,803306	0,536252%
143	241330	RN	Serra de São Bento	0,6	5.703	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
144	241335	RN	Serra do Mel	0,8	13.091	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003306	0,803306	0,536252%
145	241340	RN	Serra Negra do Norte	0,6	7.597	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
146	241350	RN	Serrinha	0,6	6.436	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
147	241355	RN	Serrinha dos Pintos	0,6	4.659	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
148	241360	RN	Severiano Melo	0,6	5.487	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
149	241370	RN	Sítio Novo	0,6	4.654	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
150	241380	RN	Taboleiro Grande	0,6	2.338	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
151	241390	RN	Taipu	0,8	11.422	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003306	0,803306	0,536252%
152	241400	RN	Tangará (*)	1,0	13.281	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,654206%
153	241410	RN	Tenente Ananias	0,8	10.262	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003306	0,803306	0,536252%
154	241415	RN	Tenente Laurentino Cruz	0,6	5.891	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
155	241105	RN	Tibau	0,6	5.382	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
156	241420	RN	Tibau do Sul	1,0	16.929	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004132	1,004132	0,670315%
157	241430	RN	Timbaúba dos Batistas	0,6	2.348	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
158	241440	RN	Touros	1,6	33.035	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006612	1,606612	1,072504%
159	241445	RN	Triunfo Potiguar	0,6	3.376	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
160	241450	RN	Umarizal (*)	0,8	10.078	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,520694%
161	241460	RN	Upanema (*)	1,0	13.577	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,654206%
162	241470	RN	Várzea	0,6	5.233	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
163	241475	RN	Venha-Ver	0,6	3.014	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
164	241480	RN	Vera Cruz	0,8	10.735	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003306	0,803306	0,536252%
165	241490	RN	Viçosa	0,6	1.822	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
166	241500	RN	Vila Flor	0,6	3.174	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002479	0,602479	0,402189%
			Total	**149,8**	**2.551.429**	**144,8**	**5,0**	**149,8**	**0,50**	**4,50**	**121,0**	**0,500000**	**149,800000**	**100,000000%**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

Legenda:
FPM - Fundo de Participação dos Municípios
CIFPM - Coeficiente Individual do FPM
(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 25)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: RO - RONDÔNIA

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	110001	RO	Alta Floresta D'Oeste (*)	1,4	21.494	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	2,190476%
2	110037	RO	Alto Alegre dos Parecis (*)	1,0	11.479	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	1,555556%
3	110040	RO	Alto Paraíso (*)	1,2	16.320	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	1,873016%
4	110034	RO	Alvorada D'Oeste (*)	1,0	13.117	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	1,555556%
5	110002	RO	Ariquemes (*)	3,2	96.833	3,0	0,2	3,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,180000	5,047619%
6	110045	RO	Buritis (*)	1,8	27.992	1,4	0,4	1,8	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,760000	2,793652%
7	110003	RO	Cabixi	0,6	5.351	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,025000	0,625000	0,992063%
8	110060	RO	Cacaulândia	0,6	4.150	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,025000	0,625000	0,992063%
9	110004	RO	Cacoal	2,8	86.887	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,116667	2,916667	4,629631%
10	110070	RO	Campo Novo de Rondônia (*)	1,0	8.844	0,6	0,4	1,0	0,04	0,36	0,0	0,000000	0,960000	1,523810%
11	110080	RO	Candeias do Jamari (*)	1,4	22.310	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	2,190476%
12	110090	RO	Castanheiras	0,6	3.233	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,025000	0,625000	0,992063%
13	110005	RO	Cerejeiras (*)	1,2	15.890	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	1,873016%
14	110092	RO	Chupinguaia (*)	0,8	9.324	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	1,238095%
15	110006	RO	Colorado do Oeste (*)	1,2	15.663	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	1,873016%
16	110007	RO	Corumbiara	0,6	7.519	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,025000	0,625000	0,992063%
17	110008	RO	Costa Marques (*)	1,2	12.627	0,8	0,4	1,2	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,160000	1,841270%
18	110094	RO	Cujubim (*)	1,4	14.863	1,0	0,4	1,4	0,04	0,36	0,0	0,000000	1,360000	2,158730%
19	110009	RO	Espigão D'Oeste (*)	1,6	29.414	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	2,507937%
20	110100	RO	Governador Jorge Teixeira	0,6	8.001	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,025000	0,625000	0,992063%
21	110010	RO	Guajará-Mirim (*)	2,0	39.387	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	3,142858%
22	110110	RO	Itapuã do Oeste (*)	0,8	8.548	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	1,238095%
23	110011	RO	Jaru (*)	2,2	50.591	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	3,460318%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

24	110012	RO	Ji-Paraná (*)	3,6	124.333	3,4	0,2	3,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,580000	5,682541%
25	110013	RO	Machadinho D'Oeste (*)	1,8	30.707	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	2,825397%
26	110120	RO	Ministro Andreazza (*)	0,8	6.466	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	1,238095%
27	110130	RO	Mirante da Serra (*)	0,8	9.235	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	1,238095%
28	110140	RO	Monte Negro (*)	1,0	11.548	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	1,555556%
29	110014	RO	Nova Brasilândia D'Oeste (*)	1,2	15.679	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	1,873016%
30	110033	RO	Nova Mamoré (*)	1,6	25.444	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	2,507937%
31	110143	RO	Nova União	0,6	6.200	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,025000	0,625000	0,992063%
32	110050	RO	Novo Horizonte do Oeste	0,6	7.667	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,025000	0,625000	0,992063%
33	110015	RO	Ouro Preto do Oeste (*)	1,8	35.044	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	2,825397%
34	110145	RO	Parecis	0,6	4.125	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,025000	0,625000	0,992063%
35	110018	RO	Pimenta Bueno (*)	1,8	35.079	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	2,825397%
36	110146	RO	Pimenteiras do Oeste	0,6	2.156	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,025000	0,625000	0,992063%
37	110025	RO	Presidente Médici	1,2	19.327	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,050000	1,250000	1,984127%
38	110147	RO	Primavera de Rondônia	0,6	3.076	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,025000	0,625000	0,992063%
39	110026	RO	Rio Crespo	0,6	3.471	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,025000	0,625000	0,992063%
40	110028	RO	Rolim de Moura	2,2	56.406	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,091667	2,291667	3,637567%
41	110029	RO	Santa Luzia D'Oeste	0,6	7.419	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,025000	0,625000	0,992063%
42	110148	RO	São Felipe D'Oeste	0,6	5.258	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,025000	0,625000	0,992063%
43	110149	RO	São Francisco do Guaporé (*)	1,2	16.286	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	1,873016%
44	110032	RO	São Miguel do Guaporé (*)	1,4	20.746	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	2,190476%
45	110150	RO	Seringueiras	0,8	12.060	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,033333	0,833333	1,322751%
46	110155	RO	Teixeirópolis	0,6	4.256	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,025000	0,625000	0,992063%
47	110160	RO	Theobroma (*)	0,8	8.113	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	1,238095%
48	110170	RO	Urupá	0,8	10.725	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,033333	0,833333	1,322751%
49	110175	RO	Vale do Anari (*)	0,8	7.788	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	1,238095%
50	110180	RO	Vale do Paraíso	0,6	6.479	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,025000	0,625000	0,992063%
51	110030	RO	Vilhena (*)	3,2	95.832	3,0	0,2	3,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,180000	5,047619%
			Total	**63,0**	**1.120.762**	**56,0**	**7,0**	**63,0**	**0,70**	**6,30**	**16,8**	**0,700000**	**63,000000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 31)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: RR - RORAIMA

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	140005	RR	Alto Alegre	1,2	21.096	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001765	1,201765	8,345588%
2	140002	RR	Amajari	1,0	13.927	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001471	1,001471	6,954657%
3	140015	RR	Bonfim	1,0	13.923	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001471	1,001471	6,954657%
4	140017	RR	Cantá	1,2	18.682	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001765	1,201765	8,345588%
5	140020	RR	Caracaraí	1,2	20.957	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001765	1,201765	8,345588%
6	140023	RR	Caroebe	0,8	10.656	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001176	0,801176	5,563725%
7	140028	RR	Iracema (*)	0,8	10.023	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	5,416667%
8	140030	RR	Mucajaí	1,2	18.095	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001765	1,201765	8,345588%
9	140040	RR	Normandia	1,0	13.986	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001471	1,001471	6,954657%
10	140045	RR	Pacaraima	1,2	19.305	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001765	1,201765	8,345588%
11	140047	RR	Rorainópolis	1,6	32.647	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002353	1,602353	11,127452%
12	140050	RR	São João da Baliza	0,6	8.858	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000882	0,600882	4,172794%
13	140060	RR	São Luiz	0,6	7.315	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000882	0,600882	4,172794%
14	140070	RR	Uiramutã	1,0	13.751	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001471	1,001471	6,954657%
Total				**14,4**	**223.221**	**14,2**	**0,2**	**14,4**	**0,02**	**0,18**	**13,6**	**0,020000**	**14,400000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 1)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: RS - RIO GRANDE DO SUL

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM - Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM - Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	430003	RS	Aceguá	0,6	4.170	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
2	430005	RS	Água Santa	0,6	3.912	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
3	430010	RS	Agudo (*)	1,2	16.041	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,243399%
4	430020	RS	Ajuricaba	0,6	6.720	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
5	430030	RS	Alecrim	0,6	6.123	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
6	430040	RS	Alegrete	2,6	72.409	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005527	2,605527	0,537444%
7	430045	RS	Alegria	0,6	3.651	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
8	430047	RS	Almirante Tamandaré do Sul	0,6	1.969	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
9	430050	RS	Alpestre	0,6	7.117	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
10	430055	RS	Alto Alegre	0,6	1.800	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
11	430057	RS	Alto Feliz	0,6	3.072	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
12	430060	RS	Alvorada	4,0	187.315	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008502	4,008502	0,826836%
13	430063	RS	Amaral Ferrador	0,6	5.310	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
14	430064	RS	Ametista do Sul	0,6	7.650	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
15	430066	RS	André da Rocha	0,6	1.135	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
16	430070	RS	Anta Gorda	0,6	5.957	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
17	430080	RS	Antônio Prado	0,8	13.045	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%
18	430085	RS	Arambaré	0,6	4.112	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
19	430087	RS	Araricá	0,6	8.525	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
20	430090	RS	Aratiba	0,6	6.483	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
21	430100	RS	Arroio do Meio	1,2	21.958	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002551	1,202551	0,248051%
22	430107	RS	Arroio do Padre	0,6	2.599	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
23	430105	RS	Arroio do Sal	0,8	11.057	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

24	430110	RS	Arroio dos Ratos	1,0	14.601	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002126	1,002126	0,206709%
25	430120	RS	Arroio do Tigre	0,8	12.058	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%
26	430130	RS	Arroio Grande	1,2	17.558	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002551	1,202551	0,248051%
27	430140	RS	Arvorezinha	0,8	10.322	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%
28	430150	RS	Augusto Pestana	0,6	7.149	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
29	430155	RS	Áurea	0,6	3.396	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
30	430160	RS	Bagé	3,4	117.938	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,007227	3,407227	0,702811%
31	430163	RS	Balneário Pinhal	1,0	14.955	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002126	1,002126	0,206709%
32	430165	RS	Barão	0,6	6.461	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
33	430170	RS	Barão de Cotegipe	0,6	7.144	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
34	430175	RS	Barão do Triunfo	0,6	5.889	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
35	430180	RS	Barracão	0,6	4.831	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
36	430185	RS	Barra do Guarita	0,6	3.161	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
37	430187	RS	Barra do Quaraí	0,6	4.241	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
38	430190	RS	Barra do Ribeiro (*)	1,0	12.225	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,202145%
39	430192	RS	Barra do Rio Azul	0,6	1.696	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
40	430195	RS	Barra Funda	0,6	2.498	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
41	430200	RS	Barros Cassal (*)	0,8	9.296	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,160891%
42	430205	RS	Benjamin Constant do Sul	0,6	2.082	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
43	430210	RS	Bento Gonçalves	3,4	123.151	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,007227	3,407227	0,702811%
44	430215	RS	Boa Vista das Missões	0,6	1.933	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
45	430220	RS	Boa Vista do Buricá	0,6	6.966	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
46	430222	RS	Boa Vista do Cadeado	0,6	2.229	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
47	430223	RS	Boa Vista do Incra	0,6	2.271	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
48	430225	RS	Boa Vista do Sul	0,6	2.779	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
49	430230	RS	Bom Jesus	0,8	11.202	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%
50	430235	RS	Bom Princípio (*)	1,0	13.142	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,202145%
51	430237	RS	Bom Progresso	0,6	2.096	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
52	430240	RS	Bom Retiro do Sul	0,8	12.294	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%
53	430245	RS	Boqueirão do Leão	0,6	6.243	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
54	430250	RS	Bossoroca	0,6	5.890	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
55	430258	RS	Bozano	0,6	2.151	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
56	430260	RS	Braga	0,6	3.268	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
57	430265	RS	Brochier	0,6	4.966	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
58	430270	RS	Butiá	1,2	19.084	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002551	1,202551	0,248051%
59	430280	RS	Caçapava do Sul	1,6	32.515	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003401	1,603401	0,330735%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

60	430290	RS	Cacequi	0,8	11.157	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%
61	430300	RS	Cachoeira do Sul (*)	2,8	80.070	2,6	0,2	2,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,780000	0,573432%
62	430310	RS	Cachoeirinha	3,6	136.258	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,007652	3,607652	0,744153%
63	430320	RS	Cacique Doble	0,6	4.603	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
64	430330	RS	Caibaté	0,6	4.704	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
65	430340	RS	Caiçara	0,6	4.836	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
66	430350	RS	Camaquã	2,4	62.200	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,005101	2,405101	0,496102%
67	430355	RS	Camargo	0,6	2.981	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
68	430360	RS	Cambará do Sul	0,6	6.361	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
69	430367	RS	Campestre da Serra	0,6	3.242	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
70	430370	RS	Campina das Missões	0,6	5.882	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
71	430380	RS	Campinas do Sul	0,6	5.284	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
72	430390	RS	Campo Bom	2,4	62.886	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,005101	2,405101	0,496102%
73	430400	RS	Campo Novo	0,6	4.975	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
74	430410	RS	Campos Borges	0,6	3.613	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
75	430420	RS	Candelária (*)	1,6	28.906	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,325908%
76	430430	RS	Cândido Godói	0,6	6.294	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
77	430435	RS	Candiota	0,8	10.710	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%
78	430440	RS	Canela	2,0	48.946	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,004251	2,004251	0,413418%
79	430450	RS	Canguçu (*)	2,2	49.680	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,449670%
80	430460	RS	Canoas	4,0	347.657	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008502	4,008502	0,826836%
81	430461	RS	Canudos do Vale	0,6	1.656	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
82	430462	RS	Capão Bonito do Sul	0,6	1.733	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
83	430463	RS	Capão da Canoa	2,4	63.594	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,005101	2,405101	0,496102%
84	430465	RS	Capão do Cipó	0,6	3.119	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
85	430466	RS	Capão do Leão	1,4	26.487	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002976	1,402976	0,289393%
86	430468	RS	Capela de Santana	0,8	11.159	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%
87	430469	RS	Capitão	0,6	2.921	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
88	430467	RS	Capivari do Sul	0,6	3.991	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
89	430471	RS	Caraá	0,6	7.394	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
90	430470	RS	Carazinho	2,4	61.804	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,005101	2,405101	0,496102%
91	430480	RS	Carlos Barbosa (*)	1,6	30.420	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,325908%
92	430485	RS	Carlos Gomes	0,6	1.364	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
93	430490	RS	Casca	0,6	9.465	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
94	430495	RS	Caseiros	0,6	3.000	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
95	430500	RS	Catuípe	0,6	8.674	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

96	430510	RS	Caxias do Sul	4,0	463.501	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008502	4,008502	0,826836%
97	430511	RS	Centenário	0,6	2.728	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
98	430512	RS	Cerrito	0,6	5.808	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
99	430513	RS	Cerro Branco	0,6	3.802	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
100	430515	RS	Cerro Grande	0,6	2.379	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
101	430517	RS	Cerro Grande do Sul (*)	0,8	9.178	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,160891%
102	430520	RS	Cerro Largo	1,0	13.705	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002126	1,002126	0,206709%
103	430530	RS	Chapada	0,6	9.540	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
104	430535	RS	Charqueadas (*)	1,8	35.012	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,367162%
105	430537	RS	Charrua	0,6	2.768	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
106	430540	RS	Chiapetta	0,6	3.913	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
107	430543	RS	Chuí	0,6	6.262	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
108	430544	RS	Chuvisca	0,6	4.597	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
109	430545	RS	Cidreira	1,2	17.071	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002551	1,202551	0,248051%
110	430550	RS	Ciríaco	0,6	4.149	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
111	430558	RS	Colinas	0,6	2.423	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
112	430560	RS	Colorado	0,6	3.258	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
113	430570	RS	Condor	0,6	6.406	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
114	430580	RS	Constantina	0,8	10.385	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%
115	430583	RS	Coqueiro Baixo	0,6	1.290	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
116	430585	RS	Coqueiros do Sul	0,6	2.211	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
117	430587	RS	Coronel Barros	0,6	2.822	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
118	430590	RS	Coronel Bicaco	0,6	6.144	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
119	430593	RS	Coronel Pilar	0,6	1.607	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
120	430595	RS	Cotiporã	0,6	3.846	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
121	430597	RS	Coxilha	0,6	2.667	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
122	430600	RS	Crissiumal (*)	1,0	12.886	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,202145%
123	430605	RS	Cristal	0,6	7.299	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
124	430607	RS	Cristal do Sul	0,6	2.692	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
125	430610	RS	Cruz Alta (*)	2,4	58.913	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	0,490924%
126	430613	RS	Cruzaltense	0,6	1.635	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
127	430620	RS	Cruzeiro do Sul	0,8	12.295	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%
128	430630	RS	David Canabarro	0,6	4.321	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
129	430632	RS	Derrubadas	0,6	2.751	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
130	430635	RS	Dezesseis de Novembro	0,6	2.507	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
131	430637	RS	Dilermando de Aguiar	0,6	2.806	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

132	430640	RS	Dois Irmãos	1,6	30.709	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003401	1,603401	0,330735%
133	430642	RS	Dois Irmãos das Missões	0,6	2.090	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
134	430645	RS	Dois Lajeados	0,6	3.097	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
135	430650	RS	Dom Feliciano (*)	1,0	13.051	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,202145%
136	430660	RS	Dom Pedrito (*)	1,8	36.981	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,367162%
137	430655	RS	Dom Pedro de Alcântara	0,6	2.562	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
138	430670	RS	Dona Francisca	0,6	3.079	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
139	430673	RS	Doutor Maurício Cardoso	0,6	4.470	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
140	430675	RS	Doutor Ricardo	0,6	1.888	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
141	430676	RS	Eldorado do Sul	1,8	39.559	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003826	1,803826	0,372076%
142	430680	RS	Encantado	1,2	22.962	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002551	1,202551	0,248051%
143	430690	RS	Encruzilhada do Sul	1,4	23.819	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002976	1,402976	0,289393%
144	430692	RS	Engenho Velho	0,6	1.296	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
145	430693	RS	Entre-Ijuís	0,6	9.164	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
146	430695	RS	Entre Rios do Sul	0,6	2.685	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
147	430697	RS	Erebango	0,6	3.054	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
148	430700	RS	Erechim	3,2	105.705	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,006802	3,206802	0,661542%
149	430705	RS	Ernestina	0,6	3.034	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
150	430720	RS	Erval Grande	0,6	4.930	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
151	430730	RS	Erval Seco	0,6	6.787	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
152	430740	RS	Esmeralda	0,6	3.195	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
153	430745	RS	Esperança do Sul	0,6	3.226	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
154	430750	RS	Espumoso	1,0	15.173	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002126	1,002126	0,206709%
155	430755	RS	Estação	0,6	5.582	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
156	430760	RS	Estância Velha (*)	2,2	47.924	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,449670%
157	430770	RS	Esteio (*)	2,8	76.137	2,6	0,2	2,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,780000	0,573432%
158	430780	RS	Estrela	1,6	32.183	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003401	1,603401	0,330735%
159	430781	RS	Estrela Velha	0,6	3.070	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
160	430783	RS	Eugênio de Castro	0,6	2.633	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
161	430786	RS	Fagundes Varela	0,6	2.566	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
162	430790	RS	Farroupilha (*)	2,6	70.286	2,4	0,2	2,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,580000	0,532178%
163	430800	RS	Faxinal do Soturno	0,6	6.702	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
164	430805	RS	Faxinalzinho	0,6	2.520	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
165	430807	RS	Fazenda Vilanova	0,6	4.291	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
166	430810	RS	Feliz	1,0	13.764	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002126	1,002126	0,206709%
167	430820	RS	Flores da Cunha	1,6	30.892	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003401	1,603401	0,330735%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

168	430825	RS	Floriano Peixoto	0,6	1.668	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
169	430830	RS	Fontoura Xavier (*)	0,8	9.550	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,160891%
170	430840	RS	Formigueiro	0,6	6.413	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
171	430843	RS	Forquetinha	0,6	2.393	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
172	430845	RS	Fortaleza dos Valos	0,6	4.477	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
173	430850	RS	Frederico Westphalen	1,6	32.627	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003401	1,603401	0,330735%
174	430860	RS	Garibaldi	1,6	34.335	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003401	1,603401	0,330735%
175	430865	RS	Garruchos	0,6	2.688	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
176	430870	RS	Gaurama	0,6	5.665	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
177	430880	RS	General Câmara	0,6	7.612	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
178	430885	RS	Gentil	0,6	1.744	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
179	430890	RS	Getúlio Vargas	1,0	16.602	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002126	1,002126	0,206709%
180	430900	RS	Giruá (*)	1,2	16.013	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,243399%
181	430905	RS	Glorinha	0,6	7.658	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
182	430910	RS	Gramado	1,8	40.134	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003826	1,803826	0,372076%
183	430912	RS	Gramado dos Loureiros	0,6	2.014	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
184	430915	RS	Gramado Xavier	0,6	3.305	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
185	430920	RS	Gravataí	4,0	265.074	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008502	4,008502	0,826836%
186	430925	RS	Guabiju	0,6	1.417	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
187	430930	RS	Guaíba	3,0	92.924	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,006377	3,006377	0,620127%
188	430940	RS	Guaporé	1,4	25.268	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002976	1,402976	0,289393%
189	430950	RS	Guarani das Missões	0,6	7.415	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
190	430955	RS	Harmonia	0,6	5.378	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
191	430710	RS	Herval	0,6	6.191	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
192	430957	RS	Herveiras	0,6	2.564	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
193	430960	RS	Horizontina	1,2	18.851	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002551	1,202551	0,248051%
194	430965	RS	Hulha Negra	0,6	5.976	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
195	430970	RS	Humaitá	0,6	4.681	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
196	430975	RS	Ibarama	0,6	3.732	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
197	430980	RS	Ibiaçá	0,6	4.527	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
198	430990	RS	Ibiraiaras	0,6	6.776	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
199	430995	RS	Ibirapuitã	0,6	3.723	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
200	431000	RS	Ibirubá	1,2	21.583	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002551	1,202551	0,248051%
201	431010	RS	Igrejinha (*)	1,8	33.321	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,367162%
202	431020	RS	Ijuí	2,8	84.780	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,005952	2,805952	0,578785%
203	431030	RS	Ilópolis	0,6	4.157	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

204	431033	RS	Imbé	1,4	26.824	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002976	1,402976	0,289393%
205	431036	RS	Imigrante	0,6	3.080	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
206	431040	RS	Independência	0,6	6.427	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
207	431041	RS	Inhacorá	0,6	2.014	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
208	431043	RS	Ipê	0,6	5.399	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
209	431046	RS	Ipiranga do Sul	0,6	1.720	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
210	431050	RS	Iraí	0,6	7.482	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
211	431053	RS	Itaara	0,6	5.572	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
212	431055	RS	Itacurubi	0,6	2.995	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
213	431057	RS	Itapuca	0,6	1.937	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
214	431060	RS	Itaqui (*)	1,8	35.768	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,367162%
215	431065	RS	Itati	0,6	2.638	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
216	431070	RS	Itatiba do Sul	0,6	3.208	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
217	431075	RS	Ivorá	0,6	1.929	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
218	431080	RS	Ivoti (*)	1,4	22.983	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,284653%
219	431085	RS	Jaboticaba	0,6	3.779	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
220	431087	RS	Jacuizinho	0,6	2.040	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
221	431090	RS	Jacutinga	0,6	3.338	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
222	431100	RS	Jaguarão	1,4	26.603	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002976	1,402976	0,289393%
223	431110	RS	Jaguari	0,8	10.579	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%
224	431112	RS	Jaquirana	0,6	3.690	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
225	431113	RS	Jari	0,6	3.349	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
226	431115	RS	Jóia	0,6	7.184	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
227	431120	RS	Júlio de Castilhos	1,2	18.226	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002551	1,202551	0,248051%
228	431123	RS	Lagoa Bonita do Sul	0,6	2.251	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
229	431127	RS	Lagoa dos Três Cantos	0,6	1.738	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
230	431125	RS	Lagoão	0,6	5.341	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
231	431130	RS	Lagoa Vermelha	1,4	27.659	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002976	1,402976	0,289393%
232	431140	RS	Lajeado	3,0	92.951	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,006377	3,006377	0,620127%
233	431142	RS	Lajeado do Bugre	0,6	2.601	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
234	431150	RS	Lavras do Sul	0,6	7.157	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
235	431160	RS	Liberato Salzano	0,6	4.781	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
236	431162	RS	Lindolfo Collor	0,6	6.248	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
237	431164	RS	Linha Nova	0,6	1.683	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
238	431171	RS	Maçambará	0,6	4.425	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
239	431170	RS	Machadinho	0,6	5.735	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

240	431173	RS	Mampituba	0,6	3.131	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
241	431175	RS	Manoel Viana	0,6	6.801	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
242	431177	RS	Maquiné	0,6	7.418	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
243	431179	RS	Maratá	0,6	2.470	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
244	431180	RS	Marau	2,0	45.124	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,004251	2,004251	0,413418%
245	431190	RS	Marcelino Ramos	0,6	4.320	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
246	431198	RS	Mariana Pimentel	0,6	3.916	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
247	431200	RS	Mariano Moro	0,6	1.858	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
248	431205	RS	Marques de Souza	0,6	3.969	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
249	431210	RS	Mata	0,6	4.698	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
250	431213	RS	Mato Castelhano	0,6	2.553	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
251	431215	RS	Mato Leitão	0,6	4.859	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
252	431217	RS	Mato Queimado	0,6	1.795	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
253	431220	RS	Maximiliano de Almeida	0,6	4.189	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
254	431225	RS	Minas do Leão	0,6	7.505	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
255	431230	RS	Miraguaí	0,6	4.427	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
256	431235	RS	Montauri	0,6	1.499	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
257	431237	RS	Monte Alegre dos Campos	0,6	3.180	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
258	431238	RS	Monte Belo do Sul	0,6	2.557	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
259	431240	RS	Montenegro	2,4	64.322	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,005101	2,405101	0,496102%
260	431242	RS	Mormaço	0,6	2.756	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
261	431244	RS	Morrinhos do Sul	0,6	3.071	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
262	431245	RS	Morro Redondo	0,6	6.046	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
263	431247	RS	Morro Reuter	0,6	6.029	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
264	431250	RS	Mostardas	0,8	12.090	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%
265	431260	RS	Muçum	0,6	4.601	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
266	431261	RS	Muitos Capões	0,6	2.879	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
267	431262	RS	Muliterno	0,6	1.721	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
268	431265	RS	Não-Me-Toque	1,2	17.898	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002551	1,202551	0,248051%
269	431267	RS	Nicolau Vergueiro	0,6	1.932	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
270	431270	RS	Nonoai	1,0	13.719	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002126	1,002126	0,206709%
271	431275	RS	Nova Alvorada	0,6	3.163	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
272	431280	RS	Nova Araçá	0,6	4.954	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
273	431290	RS	Nova Bassano	0,6	9.649	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
274	431295	RS	Nova Boa Vista	0,6	2.042	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
275	431300	RS	Nova Bréscia	0,6	3.044	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

276	431301	RS	Nova Candelária	0,6	3.061	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
277	431303	RS	Nova Esperança do Sul	0,6	4.865	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
278	431306	RS	Nova Hartz	1,2	20.088	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002551	1,202551	0,248051%
279	431308	RS	Nova Pádua	0,6	2.343	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
280	431310	RS	Nova Palma	0,6	5.586	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
281	431320	RS	Nova Petrópolis	1,2	23.300	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002551	1,202551	0,248051%
282	431330	RS	Nova Prata	1,4	25.692	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002976	1,402976	0,289393%
283	431333	RS	Nova Ramada	0,6	2.163	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
284	431335	RS	Nova Roma do Sul	0,6	3.466	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
285	431337	RS	Nova Santa Rita	1,4	29.024	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002976	1,402976	0,289393%
286	431349	RS	Novo Barreiro	0,6	4.272	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
287	431339	RS	Novo Cabrais	0,6	3.568	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
288	431340	RS	Novo Hamburgo	4,0	227.646	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008502	4,008502	0,826836%
289	431342	RS	Novo Machado	0,6	3.198	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
290	431344	RS	Novo Tiradentes	0,6	2.146	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
291	431346	RS	Novo Xingu	0,6	1.646	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
292	431350	RS	Osório	2,0	47.396	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,004251	2,004251	0,413418%
293	431360	RS	Paim Filho	0,6	3.631	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
294	431365	RS	Palmares do Sul	0,8	12.844	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%
295	431370	RS	Palmeira das Missões	1,6	33.216	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003401	1,603401	0,330735%
296	431380	RS	Palmitinho	0,6	7.839	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
297	431390	RS	Panambi (*)	2,0	43.515	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,408416%
298	431395	RS	Pantano Grande	0,8	10.212	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%
299	431400	RS	Paraí	0,6	7.194	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
300	431402	RS	Paraíso do Sul	0,6	6.519	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
301	431403	RS	Pareci Novo	0,6	4.319	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
302	431405	RS	Parobé	2,2	52.052	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,004676	2,204676	0,454760%
303	431406	RS	Passa Sete	0,6	3.983	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
304	431407	RS	Passo do Sobrado	0,6	6.025	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
305	431410	RS	Passo Fundo	4,0	206.215	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008502	4,008502	0,826836%
306	431413	RS	Paulo Bento	0,6	2.144	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
307	431415	RS	Paverama	0,6	7.978	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
308	431417	RS	Pedras Altas	0,6	2.061	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
309	431420	RS	Pedro Osório	0,6	7.484	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
310	431430	RS	Pejuçara	0,6	3.745	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
311	431440	RS	Pelotas	4,0	325.685	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008502	4,008502	0,826836%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

312	431442	RS	Picada Café	0,6	5.351	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
313	431445	RS	Pinhal	0,6	2.959	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
314	431446	RS	Pinhal da Serra	0,6	2.248	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
315	431447	RS	Pinhal Grande	0,6	3.805	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
316	431449	RS	Pinheirinho do Vale	0,6	4.540	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
317	431450	RS	Pinheiro Machado	0,8	11.214	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%
318	431454	RS	Pinto Bandeira	0,6	2.723	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
319	431455	RS	Pirapó	0,6	2.260	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
320	431460	RS	Piratini	1,2	17.504	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002551	1,202551	0,248051%
321	431470	RS	Planalto	0,8	10.406	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%
322	431475	RS	Poço das Antas	0,6	2.171	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
323	431477	RS	Pontão	0,6	3.296	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
324	431478	RS	Ponte Preta	0,6	1.575	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
325	431480	RS	Portão (*)	1,8	34.071	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,367162%
326	431500	RS	Porto Lucena	0,6	4.360	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
327	431505	RS	Porto Mauá	0,6	2.142	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
328	431507	RS	Porto Vera Cruz	0,6	1.560	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
329	431510	RS	Porto Xavier (*)	0,8	9.938	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,160891%
330	431513	RS	Pouso Novo	0,6	1.739	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
331	431514	RS	Presidente Lucena	0,6	3.077	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
332	431515	RS	Progresso	0,6	5.340	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
333	431517	RS	Protásio Alves	0,6	2.025	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
334	431520	RS	Putinga	0,6	3.747	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
335	431530	RS	Quaraí	1,2	23.500	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002551	1,202551	0,248051%
336	431531	RS	Quatro Irmãos	0,6	1.552	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
337	431532	RS	Quevedos	0,6	2.507	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
338	431535	RS	Quinze de Novembro	0,6	3.910	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
339	431540	RS	Redentora (*)	0,8	9.738	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,160891%
340	431545	RS	Relvado	0,6	1.796	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
341	431550	RS	Restinga Seca	1,0	14.939	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002126	1,002126	0,206709%
342	431555	RS	Rio dos Índios	0,6	2.835	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
343	431560	RS	Rio Grande	4,0	191.900	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008502	4,008502	0,826836%
344	431570	RS	Rio Pardo (*)	1,8	34.654	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,367162%
345	431575	RS	Riozinho	0,6	4.473	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
346	431580	RS	Roca Sales	0,8	10.418	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%
347	431590	RS	Rodeio Bonito	0,6	6.654	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

348	431595	RS	Rolador	0,6	2.291	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
349	431600	RS	Rolante	1,2	21.253	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002551	1,202551	0,248051%
350	431610	RS	Ronda Alta (*)	0,8	9.777	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,160891%
351	431620	RS	Rondinha	0,6	4.991	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
352	431630	RS	Roque Gonzales	0,6	6.576	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
353	431640	RS	Rosário do Sul (*)	1,8	36.630	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,367162%
354	431642	RS	Sagrada Família	0,6	2.480	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
355	431643	RS	Saldanha Marinho	0,6	2.575	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
356	431645	RS	Salto do Jacuí	0,8	10.203	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%
357	431647	RS	Salvador das Missões	0,6	2.877	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
358	431650	RS	Salvador do Sul	0,6	6.879	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
359	431660	RS	Sananduva	1,0	16.399	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002126	1,002126	0,206709%
360	431710	RS	Sant'Ana do Livramento	2,8	84.421	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,005952	2,805952	0,578785%
361	431670	RS	Santa Bárbara do Sul	0,6	8.122	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
362	431673	RS	Santa Cecília do Sul	0,6	1.674	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
363	431675	RS	Santa Clara do Sul	0,6	6.887	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
364	431680	RS	Santa Cruz do Sul	3,6	133.246	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,007652	3,607652	0,744153%
365	431697	RS	Santa Margarida do Sul	0,6	2.596	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
366	431690	RS	Santa Maria	4,0	271.735	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008502	4,008502	0,826836%
367	431695	RS	Santa Maria do Herval	0,6	6.340	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
368	431700	RS	Santana da Boa Vista	0,6	7.024	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
369	431720	RS	Santa Rosa	2,6	76.963	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005527	2,605527	0,537444%
370	431725	RS	Santa Tereza	0,6	1.505	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
371	431730	RS	Santa Vitória do Palmar	1,6	30.983	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003401	1,603401	0,330735%
372	431740	RS	Santiago	2,0	48.938	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,004251	2,004251	0,413418%
373	431750	RS	Santo Ângelo	2,6	76.917	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005527	2,605527	0,537444%
374	431760	RS	Santo Antônio da Patrulha	1,8	42.947	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003826	1,803826	0,372076%
375	431770	RS	Santo Antônio das Missões	0,8	10.300	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%
376	431755	RS	Santo Antônio do Palma	0,6	2.091	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
377	431775	RS	Santo Antônio do Planalto	0,6	2.089	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
378	431780	RS	Santo Augusto	1,0	13.902	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002126	1,002126	0,206709%
379	431790	RS	Santo Cristo	1,0	15.320	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002126	1,002126	0,206709%
380	431795	RS	Santo Expedito do Sul	0,6	2.349	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
381	431800	RS	São Borja (*)	2,4	59.676	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	0,490924%
382	431805	RS	São Domingos do Sul	0,6	2.754	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
383	431810	RS	São Francisco de Assis	1,2	17.618	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002551	1,202551	0,248051%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

384	431820	RS	São Francisco de Paula	1,2	21.893	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002551	1,202551	0,248051%
385	431830	RS	São Gabriel (*)	2,4	58.487	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	0,490924%
386	431840	RS	São Jerônimo (*)	1,4	21.028	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,284653%
387	431842	RS	São João da Urtiga	0,6	4.461	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
388	431843	RS	São João do Polêsine	0,6	2.649	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
389	431844	RS	São Jorge	0,6	2.912	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
390	431845	RS	São José das Missões	0,6	2.362	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
391	431846	RS	São José do Herval	0,6	1.902	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
392	431848	RS	São José do Hortêncio	0,6	4.447	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
393	431849	RS	São José do Inhacorá	0,6	2.406	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
394	431850	RS	São José do Norte	1,4	25.443	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002976	1,402976	0,289393%
395	431860	RS	São José do Ouro	0,6	6.834	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
396	431862	RS	São José dos Ausentes	0,6	4.172	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
397	431861	RS	São José do Sul	0,6	2.380	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
398	431870	RS	São Leopoldo	4,0	217.409	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008502	4,008502	0,826836%
399	431880	RS	São Lourenço do Sul (*)	2,0	41.989	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,408416%
400	431890	RS	São Luiz Gonzaga	1,6	34.752	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003401	1,603401	0,330735%
401	431900	RS	São Marcos	1,2	21.084	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002551	1,202551	0,248051%
402	431910	RS	São Martinho	0,6	5.481	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
403	431912	RS	São Martinho da Serra	0,6	2.860	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
404	431915	RS	São Miguel das Missões	0,6	7.056	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
405	431920	RS	São Nicolau	0,6	5.118	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
406	431930	RS	São Paulo das Missões	0,6	5.846	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
407	431935	RS	São Pedro da Serra	0,6	3.548	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
408	431936	RS	São Pedro das Missões	0,6	1.757	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
409	431937	RS	São Pedro do Butiá	0,6	3.070	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
410	431940	RS	São Pedro do Sul	1,0	15.577	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002126	1,002126	0,206709%
411	431950	RS	São Sebastião do Caí	1,4	24.428	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002976	1,402976	0,289393%
412	431960	RS	São Sepé (*)	1,4	21.219	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,284653%
413	431970	RS	São Valentim	0,6	3.264	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
414	431971	RS	São Valentim do Sul	0,6	2.207	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
415	431973	RS	São Valério do Sul	0,6	2.543	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
416	431975	RS	São Vendelino	0,6	2.251	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
417	431980	RS	São Vicente do Sul	0,6	8.097	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
418	431990	RS	Sapiranga	2,6	75.648	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005527	2,605527	0,537444%
419	432000	RS	Sapucaia do Sul	3,6	132.107	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,007652	3,607652	0,744153%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

420	432010	RS	Sarandi (*)	1,4	22.851	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,284653%
421	432020	RS	Seberi	0,8	11.950	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%
422	432023	RS	Sede Nova	0,6	2.704	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
423	432026	RS	Segredo	0,6	6.009	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
424	432030	RS	Selbach	0,6	5.107	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
425	432032	RS	Senador Salgado Filho	0,6	2.673	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
426	432035	RS	Sentinela do Sul	0,6	5.306	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
427	432040	RS	Serafina Corrêa (*)	1,2	16.961	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,243399%
428	432045	RS	Sério	0,6	1.941	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
429	432050	RS	Sertão	0,6	5.541	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
430	432055	RS	Sertão Santana	0,6	5.863	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
431	432057	RS	Sete de Setembro	0,6	1.830	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
432	432060	RS	Severiano de Almeida	0,6	3.406	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
433	432065	RS	Silveira Martins	0,6	2.028	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
434	432067	RS	Sinimbu (*)	0,8	8.557	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,160891%
435	432070	RS	Sobradinho	1,0	14.226	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002126	1,002126	0,206709%
436	432080	RS	Soledade (*)	1,6	29.991	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,325908%
437	432085	RS	Tabaí	0,6	4.461	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
438	432090	RS	Tapejara	1,4	24.557	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002976	1,402976	0,289393%
439	432100	RS	Tapera	0,8	10.592	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%
440	432110	RS	Tapes (*)	1,2	14.695	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,243399%
441	432120	RS	Taquara	2,2	53.240	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,004676	2,204676	0,454760%
442	432130	RS	Taquari	1,4	25.198	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002976	1,402976	0,289393%
443	432132	RS	Taquaruçu do Sul	0,6	3.119	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
444	432135	RS	Tavares	0,6	5.212	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
445	432140	RS	Tenente Portela	1,0	14.497	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002126	1,002126	0,206709%
446	432143	RS	Terra de Areia	0,8	10.334	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%
447	432145	RS	Teutônia	1,6	32.797	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003401	1,603401	0,330735%
448	432146	RS	Tio Hugo	0,6	3.267	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
449	432147	RS	Tiradentes do Sul	0,6	5.129	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
450	432149	RS	Toropi	0,6	2.554	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
451	432150	RS	Torres	1,8	41.751	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003826	1,803826	0,372076%
452	432160	RS	Tramandaí	2,2	54.387	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,004676	2,204676	0,454760%
453	432162	RS	Travesseiro	0,6	2.152	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
454	432163	RS	Três Arroios	0,6	2.591	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
455	432166	RS	Três Cachoeiras	0,8	10.962	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001700	0,801700	0,165367%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

456	432170	RS	Três Coroas	1,4	23.920	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002976	1,402976	0,289393%
457	432180	RS	Três de Maio	1,4	24.916	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002976	1,402976	0,289393%
458	432183	RS	Três Forquilhas	0,6	2.760	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
459	432185	RS	Três Palmeiras	0,6	4.716	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
460	432190	RS	Três Passos	1,4	25.436	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002976	1,402976	0,289393%
461	432195	RS	Trindade do Sul	0,6	7.556	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
462	432200	RS	Triunfo	1,4	27.498	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002976	1,402976	0,289393%
463	432210	RS	Tucunduva	0,6	5.542	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
464	432215	RS	Tunas	0,6	3.681	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
465	432218	RS	Tupanci do Sul	0,6	1.374	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
466	432220	RS	Tupanciretã (*)	1,4	20.005	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,284653%
467	432225	RS	Tupandi	0,6	5.029	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
468	432230	RS	Tuparendi	0,6	8.363	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
469	432232	RS	Turuçu	0,6	3.419	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
470	432234	RS	Ubiretama	0,6	1.994	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
471	432235	RS	União da Serra	0,6	1.170	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
472	432237	RS	Unistalda	0,6	1.995	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
473	432240	RS	Uruguaiana (*)	3,6	117.210	3,4	0,2	3,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,580000	0,738523%
474	432250	RS	Vacaria	2,4	64.197	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,005101	2,405101	0,496102%
475	432253	RS	Vale do Sol (*)	0,8	9.902	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,160891%
476	432254	RS	Vale Real	0,6	6.058	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
477	432252	RS	Vale Verde	0,6	3.150	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
478	432255	RS	Vanini	0,6	2.004	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
479	432260	RS	Venâncio Aires (*)	2,6	68.763	2,4	0,2	2,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,580000	0,532178%
480	432270	RS	Vera Cruz	1,4	26.714	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002976	1,402976	0,289393%
481	432280	RS	Veranópolis	1,4	24.021	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002976	1,402976	0,289393%
482	432285	RS	Vespasiano Correa	0,6	1.818	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
483	432290	RS	Viadutos	0,6	4.766	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
484	432300	RS	Viamão	4,0	224.124	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008502	4,008502	0,826836%
485	432310	RS	Vicente Dutra	0,6	4.665	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
486	432320	RS	Victor Graeff	0,6	2.780	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
487	432330	RS	Vila Flores	0,6	3.646	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
488	432335	RS	Vila Lângaro	0,6	2.079	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
489	432340	RS	Vila Maria	0,6	4.413	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
490	432345	RS	Vila Nova do Sul	0,6	3.863	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
491	432350	RS	Vista Alegre	0,6	2.660	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

492	432360	RS	Vista Alegre do Prata	0,6	1.590	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
493	432370	RS	Vista Gaúcha	0,6	2.783	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
494	432375	RS	Vitória das Missões	0,6	3.254	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
495	432377	RS	Westfalia	0,6	3.098	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001275	0,601275	0,124025%
496	432380	RS	Xangri-lá (*)	1,2	16.463	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,243399%
			Total	**484,8**	**9.550.132**	**476,0**	**8,8**	**484,8**	**0,88**	**7,92**	**414,0**	**0,880000**	**484,800000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 44)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: SC - SANTA CATARINA

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	420005	SC	Abdon Batista	0,6	2.598	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
2	420010	SC	Abelardo Luz	1,2	17.392	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000815	1,200815	0,386860%
3	420020	SC	Agrolândia	0,8	10.990	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
4	420030	SC	Agronômica	0,6	6.055	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
5	420040	SC	Água Doce	0,6	6.508	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
6	420050	SC	Águas de Chapecó	0,6	6.036	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
7	420055	SC	Águas Frias	0,6	2.839	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
8	420060	SC	Águas Mornas	0,6	6.743	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
9	420070	SC	Alfredo Wagner	0,8	10.481	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
10	420075	SC	Alto Bela Vista	0,6	1.856	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
11	420080	SC	Anchieta	0,6	5.943	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
12	420090	SC	Angelina	0,6	5.358	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
13	420100	SC	Anita Garibaldi	0,6	8.285	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
14	420110	SC	Anitápolis	0,6	3.593	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
15	420120	SC	Antônio Carlos	0,8	11.224	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
16	420125	SC	Apiúna (*)	0,8	9.811	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,251289%
17	420127	SC	Arabutã	0,6	4.378	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
18	420130	SC	Araquari	2,0	45.283	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,001358	2,001358	0,644767%
19	420140	SC	Araranguá	2,6	71.922	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,001765	2,601765	0,838198%
20	420150	SC	Armazém	0,6	8.834	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
21	420160	SC	Arroio Trinta	0,6	3.556	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
22	420165	SC	Arvoredo	0,6	2.510	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
23	420170	SC	Ascurra	0,6	8.319	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

24	420180	SC	Atalanta	0,6	3.227	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
25	420190	SC	Aurora	0,6	6.780	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
26	420195	SC	Balneário Arroio do Silva	1,0	15.820	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000679	1,000679	0,322384%
27	420205	SC	Balneário Barra do Sul	1,0	14.912	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000679	1,000679	0,322384%
28	420200	SC	Balneário Camboriú (*)	3,8	139.155	3,6	0,2	3,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,780000	1,217789%
29	420207	SC	Balneário Gaivota	1,0	15.669	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000679	1,000679	0,322384%
30	421280	SC	Balneário Piçarras	1,4	27.127	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000950	1,400950	0,451337%
31	422000	SC	Balneário Rincão	1,0	15.981	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000679	1,000679	0,322384%
32	420208	SC	Bandeirante	0,6	3.144	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
33	420209	SC	Barra Bonita	0,6	1.668	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
34	420210	SC	Barra Velha	2,0	45.369	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,001358	2,001358	0,644767%
35	420213	SC	Bela Vista do Toldo	0,6	5.872	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
36	420215	SC	Belmonte	0,6	2.658	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
37	420220	SC	Benedito Novo	0,8	10.520	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
38	420230	SC	Biguaçu	2,6	76.773	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,001765	2,601765	0,838198%
39	420240	SC	Blumenau	4,0	361.261	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,002716	4,002716	1,289535%
40	420243	SC	Bocaina do Sul	0,6	3.515	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
41	420245	SC	Bombinhas	1,4	25.058	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000950	1,400950	0,451337%
42	420250	SC	Bom Jardim da Serra	0,6	4.026	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
43	420253	SC	Bom Jesus	0,6	2.777	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
44	420257	SC	Bom Jesus do Oeste	0,6	2.187	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
45	420260	SC	Bom Retiro	0,6	8.418	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
46	420270	SC	Botuverá	0,6	5.363	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
47	420280	SC	Braço do Norte	1,6	33.773	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,001086	1,601086	0,515814%
48	420285	SC	Braço do Trombudo	0,6	4.026	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
49	420287	SC	Brunópolis	0,6	2.489	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
50	420290	SC	Brusque	3,6	141.385	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,002444	3,602444	1,160586%
51	420300	SC	Caçador	2,6	73.720	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,001765	2,601765	0,838198%
52	420310	SC	Caibi	0,6	6.304	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
53	420315	SC	Calmon	0,6	3.443	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
54	420320	SC	Camboriú	3,2	103.074	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,002172	3,202172	1,031628%
55	420330	SC	Campo Alegre	0,8	12.501	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
56	420340	SC	Campo Belo do Sul	0,6	7.257	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
57	420350	SC	Campo Erê	0,6	9.623	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
58	420360	SC	Campos Novos	1,6	36.932	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,001086	1,601086	0,515814%
59	420370	SC	Canelinha	0,8	12.821	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

60	420380	SC	Canoinhas	2,2	55.016	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,001494	2,201494	0,709244%
61	420325	SC	Capão Alto	0,6	2.625	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
62	420390	SC	Capinzal	1,2	23.314	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000815	1,200815	0,386860%
63	420395	SC	Capivari de Baixo	1,4	23.975	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000950	1,400950	0,451337%
64	420400	SC	Catanduvas	0,8	10.566	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
65	420410	SC	Caxambu do Sul	0,6	4.614	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
66	420415	SC	Celso Ramos	0,6	2.805	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
67	420417	SC	Cerro Negro	0,6	3.317	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
68	420419	SC	Chapadão do Lageado	0,6	2.950	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
69	420420	SC	Chapecó	4,0	254.785	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,002716	4,002716	1,289535%
70	420425	SC	Cocal do Sul	1,2	17.240	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000815	1,200815	0,386860%
71	420430	SC	Concórdia	2,8	81.646	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,001901	2,801901	0,902674%
72	420435	SC	Cordilheira Alta	0,6	4.781	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
73	420440	SC	Coronel Freitas	0,8	10.388	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
74	420445	SC	Coronel Martins	0,6	2.065	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
75	420455	SC	Correia Pinto	1,0	15.727	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000679	1,000679	0,322384%
76	420450	SC	Corupá	1,0	15.267	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000679	1,000679	0,322384%
77	420460	SC	Criciúma	4,0	214.493	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,002716	4,002716	1,289535%
78	420470	SC	Cunha Porã	0,8	10.953	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
79	420475	SC	Cunhataí	0,6	1.968	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
80	420480	SC	Curitibanos	1,8	40.045	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,001222	1,801222	0,580291%
81	420490	SC	Descanso	0,6	8.530	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
82	420500	SC	Dionísio Cerqueira	1,0	15.008	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000679	1,000679	0,322384%
83	420510	SC	Dona Emma	0,6	4.221	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
84	420515	SC	Doutor Pedrinho	0,6	3.637	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
85	420517	SC	Entre Rios	0,6	3.402	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
86	420519	SC	Ermo	0,6	2.269	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
87	420520	SC	Erval Velho	0,6	4.885	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
88	420530	SC	Faxinal dos Guedes	0,8	11.192	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
89	420535	SC	Flor do Sertão	0,6	1.783	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
90	420543	SC	Formosa do Sul	0,6	2.682	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
91	420545	SC	Forquilhinha	1,6	31.431	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,001086	1,601086	0,515814%
92	420550	SC	Fraiburgo	1,6	33.481	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,001086	1,601086	0,515814%
93	420555	SC	Frei Rogério	0,6	2.411	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
94	420560	SC	Galvão	0,6	3.210	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
95	420570	SC	Garopaba	1,4	29.959	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000950	1,400950	0,451337%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

96	420580	SC	Garuva	1,2	18.545	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000815	1,200815	0,386860%
97	420590	SC	Gaspar	2,6	72.570	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,001765	2,601765	0,838198%
98	420600	SC	Governador Celso Ramos	1,0	16.915	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000679	1,000679	0,322384%
99	420610	SC	Grão Pará	0,6	6.277	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
100	420620	SC	Gravatal	0,8	12.435	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
101	420630	SC	Guabiruba	1,4	24.543	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000950	1,400950	0,451337%
102	420640	SC	Guaraciaba	0,8	10.796	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
103	420650	SC	Guaramirim	2,0	46.711	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,001358	2,001358	0,644767%
104	420660	SC	Guarujá do Sul	0,6	4.829	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
105	420665	SC	Guatambú	0,6	8.425	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
106	420670	SC	Herval d'Oeste	1,2	21.724	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000815	1,200815	0,386860%
107	420675	SC	Ibiam	0,6	2.008	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
108	420680	SC	Ibicaré	0,6	3.269	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
109	420690	SC	Ibirama	1,2	19.862	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000815	1,200815	0,386860%
110	420700	SC	Içara	2,2	59.035	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,001494	2,201494	0,709244%
111	420710	SC	Ilhota	1,2	17.046	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000815	1,200815	0,386860%
112	420720	SC	Imaruí	0,8	11.881	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
113	420730	SC	Imbituba	2,2	52.579	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,001494	2,201494	0,709244%
114	420740	SC	Imbuia	0,6	5.982	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
115	420750	SC	Indaial	2,6	71.549	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,001765	2,601765	0,838198%
116	420757	SC	Iomerê	0,6	2.877	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
117	420760	SC	Ipira	0,6	4.578	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
118	420765	SC	Iporã do Oeste	0,6	9.335	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
119	420768	SC	Ipuaçu	0,6	7.730	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
120	420770	SC	Ipumirim	0,6	7.816	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
121	420775	SC	Iraceminha	0,6	3.986	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
122	420780	SC	Irani	0,8	10.195	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
123	420785	SC	Irati	0,6	2.069	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
124	420790	SC	Irineópolis	0,8	10.285	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
125	420800	SC	Itá	0,6	7.067	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
126	420810	SC	Itaiópolis	1,2	22.051	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000815	1,200815	0,386860%
127	420820	SC	Itajaí	4,0	264.054	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,002716	4,002716	1,289535%
128	420830	SC	Itapema	2,6	75.940	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,001765	2,601765	0,838198%
129	420840	SC	Itapiranga (*)	1,2	16.638	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,380155%
130	420845	SC	Itapoá	1,6	30.750	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,001086	1,601086	0,515814%
131	420850	SC	Ituporanga	1,4	26.525	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000950	1,400950	0,451337%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

132	420860	SC	Jaborá	0,6	4.310	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
133	420870	SC	Jacinto Machado	0,8	10.624	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
134	420880	SC	Jaguaruna	1,2	20.375	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000815	1,200815	0,386860%
135	420890	SC	Jaraguá do Sul	4,0	182.660	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,002716	4,002716	1,289535%
136	420895	SC	Jardinópolis	0,6	1.776	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
137	420900	SC	Joaçaba (*)	1,6	30.146	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,509021%
138	420910	SC	Joinville	4,0	616.317	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,002716	4,002716	1,289535%
139	420915	SC	José Boiteux	0,6	5.985	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
140	420917	SC	Jupiá	0,6	2.555	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
141	420920	SC	Lacerdópolis	0,6	2.248	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
142	420930	SC	Lages	4,0	164.981	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,002716	4,002716	1,289535%
143	420940	SC	Laguna (*)	2,0	42.785	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,637892%
144	420945	SC	Lajeado Grande	0,6	1.702	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
145	420950	SC	Laurentino	0,6	7.932	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
146	420960	SC	Lauro Muller	1,0	14.381	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000679	1,000679	0,322384%
147	420970	SC	Lebon Régis	0,8	11.472	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
148	420980	SC	Leoberto Leal	0,6	3.330	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
149	420985	SC	Lindóia do Sul	0,6	4.549	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
150	420990	SC	Lontras	0,8	12.873	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
151	421000	SC	Luiz Alves	0,8	11.684	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
152	421003	SC	Luzerna	0,6	5.794	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
153	421005	SC	Macieira	0,6	1.778	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
154	421010	SC	Mafra	2,2	55.286	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,001494	2,201494	0,709244%
155	421020	SC	Major Gercino	0,6	3.214	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
156	421030	SC	Major Vieira	0,6	7.425	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
157	421040	SC	Maracajá	0,6	7.815	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
158	421050	SC	Maravilha	1,4	28.251	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000950	1,400950	0,451337%
159	421055	SC	Marema	0,6	2.184	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
160	421060	SC	Massaranduba	1,2	17.162	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000815	1,200815	0,386860%
161	421070	SC	Matos Costa	0,6	2.761	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
162	421080	SC	Meleiro	0,6	7.006	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
163	421085	SC	Mirim Doce	0,6	2.511	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
164	421090	SC	Modelo	0,6	4.080	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
165	421100	SC	Mondaí (*)	0,8	10.066	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,251289%
166	421105	SC	Monte Carlo	0,6	9.117	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
167	421110	SC	Monte Castelo	0,6	7.736	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

168	421120	SC	Morro da Fumaça	1,2	18.537	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000815	1,200815	0,386860%
169	421125	SC	Morro Grande	0,6	3.010	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
170	421130	SC	Navegantes	2,8	86.401	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,001901	2,801901	0,902674%
171	421140	SC	Nova Erechim	0,6	5.155	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
172	421145	SC	Nova Itaberaba	0,6	4.536	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
173	421150	SC	Nova Trento	1,0	13.727	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000679	1,000679	0,322384%
174	421160	SC	Nova Veneza	1,0	13.664	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000679	1,000679	0,322384%
175	421165	SC	Novo Horizonte	0,6	2.643	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
176	421170	SC	Orleans	1,2	23.661	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000815	1,200815	0,386860%
177	421175	SC	Otacílio Costa	1,2	17.312	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000815	1,200815	0,386860%
178	421180	SC	Ouro	0,6	7.032	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
179	421185	SC	Ouro Verde	0,6	2.181	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
180	421187	SC	Paial	0,6	1.927	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
181	421189	SC	Painel	0,6	2.215	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
182	421190	SC	Palhoça	4,0	222.598	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,002716	4,002716	1,289535%
183	421200	SC	Palma Sola	0,6	7.605	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
184	421205	SC	Palmeira	0,6	2.561	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
185	421210	SC	Palmitos	1,0	15.626	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000679	1,000679	0,322384%
186	421220	SC	Papanduva	1,2	19.150	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000815	1,200815	0,386860%
187	421223	SC	Paraíso	0,6	4.267	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
188	421225	SC	Passo de Torres	0,8	12.897	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
189	421227	SC	Passos Maia	0,6	4.034	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
190	421230	SC	Paulo Lopes	0,6	9.063	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
191	421240	SC	Pedras Grandes	0,6	4.245	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
192	421250	SC	Penha	1,6	33.663	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,001086	1,601086	0,515814%
193	421260	SC	Peritiba	0,6	2.992	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
194	421265	SC	Pescaria Brava	0,8	10.190	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
195	421270	SC	Petrolândia	0,6	6.716	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
196	421290	SC	Pinhalzinho	1,2	21.972	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000815	1,200815	0,386860%
197	421300	SC	Pinheiro Preto	0,6	3.473	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
198	421310	SC	Piratuba	0,6	5.769	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
199	421315	SC	Planalto Alegre	0,6	2.946	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
200	421320	SC	Pomerode	1,6	34.289	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,001086	1,601086	0,515814%
201	421330	SC	Ponte Alta	0,6	4.437	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
202	421335	SC	Ponte Alta do Norte	0,6	3.210	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
203	421340	SC	Ponte Serrada	0,8	10.649	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

204	421350	SC	Porto Belo	1,4	27.688	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000950	1,400950	0,451337%
205	421360	SC	Porto União	1,6	32.970	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,001086	1,601086	0,515814%
206	421370	SC	Pouso Redondo	1,2	17.123	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000815	1,200815	0,386860%
207	421380	SC	Praia Grande	0,6	8.270	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
208	421390	SC	Presidente Castello Branco	0,6	1.689	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
209	421400	SC	Presidente Getúlio	1,2	20.010	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000815	1,200815	0,386860%
210	421410	SC	Presidente Nereu	0,6	2.301	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
211	421415	SC	Princesa	0,6	2.964	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
212	421420	SC	Quilombo	0,8	11.022	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
213	421430	SC	Rancho Queimado	0,6	3.279	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
214	421440	SC	Rio das Antas	0,6	6.253	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
215	421450	SC	Rio do Campo	0,6	6.452	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
216	421460	SC	Rio do Oeste	0,6	7.747	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
217	421470	SC	Rio dos Cedros	0,8	10.865	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
218	421480	SC	Rio do Sul	2,6	72.587	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,001765	2,601765	0,838198%
219	421490	SC	Rio Fortuna	0,6	4.847	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
220	421500	SC	Rio Negrinho	1,8	39.261	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,001222	1,801222	0,580291%
221	421505	SC	Rio Rufino	0,6	2.397	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
222	421507	SC	Riqueza	0,6	4.768	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
223	421510	SC	Rodeio	0,8	12.757	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
224	421520	SC	Romelândia	0,6	4.823	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
225	421530	SC	Salete	0,6	7.489	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
226	421535	SC	Saltinho	0,6	3.632	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
227	421540	SC	Salto Veloso	0,6	4.390	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
228	421545	SC	Sangão	0,8	12.882	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
229	421550	SC	Santa Cecília (*)	1,2	15.546	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,380155%
230	421555	SC	Santa Helena	0,6	2.425	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
231	421560	SC	Santa Rosa de Lima	0,6	2.088	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
232	421565	SC	Santa Rosa do Sul	0,6	9.792	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
233	421567	SC	Santa Terezinha	0,6	8.066	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
234	421568	SC	Santa Terezinha do Progresso	0,6	2.576	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
235	421569	SC	Santiago do Sul	0,6	1.651	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
236	421570	SC	Santo Amaro da Imperatriz	1,4	27.272	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000950	1,400950	0,451337%
237	421580	SC	São Bento do Sul	2,8	83.277	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,001901	2,801901	0,902674%
238	421575	SC	São Bernardino	0,6	2.684	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
239	421590	SC	São Bonifácio	0,6	2.946	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

240	421600	SC	São Carlos	0,8	10.282	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
241	421605	SC	São Cristovão do Sul	0,6	6.084	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
242	421610	SC	São Domingos	0,6	9.226	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
243	421620	SC	São Francisco do Sul	2,2	52.674	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,001494	2,201494	0,709244%
244	421630	SC	São João Batista (*)	1,8	32.687	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,573459%
245	421635	SC	São João do Itaperiú	0,6	4.463	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
246	421625	SC	São João do Oeste	0,6	6.295	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
247	421640	SC	São João do Sul	0,6	8.668	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
248	421650	SC	São Joaquim	1,4	25.939	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000950	1,400950	0,451337%
249	421660	SC	São José	4,0	270.299	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,002716	4,002716	1,289535%
250	421670	SC	São José do Cedro	1,0	14.167	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000679	1,000679	0,322384%
251	421680	SC	São José do Cerrito	0,6	8.708	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
252	421690	SC	São Lourenço do Oeste	1,4	24.791	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000950	1,400950	0,451337%
253	421700	SC	São Ludgero (*)	1,0	13.509	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,315727%
254	421710	SC	São Martinho	0,6	3.405	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
255	421715	SC	São Miguel da Boa Vista	0,6	1.781	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
256	421720	SC	São Miguel do Oeste	2,0	44.330	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,001358	2,001358	0,644767%
257	421725	SC	São Pedro de Alcântara	0,6	5.776	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
258	421730	SC	Saudades	0,8	10.265	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
259	421740	SC	Schroeder	1,2	20.061	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000815	1,200815	0,386860%
260	421750	SC	Seara	1,2	18.620	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000815	1,200815	0,386860%
261	421755	SC	Serra Alta	0,6	3.303	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
262	421760	SC	Siderópolis	1,0	13.714	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000679	1,000679	0,322384%
263	421770	SC	Sombrio (*)	1,6	29.991	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,509021%
264	421775	SC	Sul Brasil	0,6	2.832	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
265	421780	SC	Taió	1,2	18.310	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000815	1,200815	0,386860%
266	421790	SC	Tangará	0,6	8.143	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
267	421795	SC	Tigrinhos	0,6	2.329	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
268	421800	SC	Tijucas	2,2	51.592	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,001494	2,201494	0,709244%
269	421810	SC	Timbé do Sul	0,6	5.386	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
270	421820	SC	Timbó	2,0	46.099	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,001358	2,001358	0,644767%
271	421825	SC	Timbó Grande	0,6	7.342	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
272	421830	SC	Três Barras	1,2	19.746	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000815	1,200815	0,386860%
273	421835	SC	Treviso	0,6	3.782	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
274	421840	SC	Treze de Maio	0,6	7.362	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
275	421850	SC	Treze Tílias	0,6	8.787	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

276	421860	SC	Trombudo Central	0,6	7.274	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
277	421870	SC	Tubarão	3,2	110.088	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,002172	3,202172	1,031628%
278	421875	SC	Tunápolis	0,6	4.916	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
279	421880	SC	Turvo	0,8	13.043	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
280	421885	SC	União do Oeste	0,6	2.774	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
281	421890	SC	Urubici	0,8	10.834	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000543	0,800543	0,257907%
282	421895	SC	Urupema	0,6	2.656	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
283	421900	SC	Urussanga	1,2	20.919	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000815	1,200815	0,386860%
284	421910	SC	Vargeão	0,6	3.634	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
285	421915	SC	Vargem	0,6	2.627	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
286	421917	SC	Vargem Bonita	0,6	4.576	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
287	421920	SC	Vidal Ramos	0,6	6.189	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
288	421930	SC	Videira	2,2	55.466	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,001494	2,201494	0,709244%
289	421935	SC	Vitor Meireles	0,6	5.370	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
290	421940	SC	Witmarsum	0,6	4.255	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
291	421950	SC	Xanxerê	2,2	51.607	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,001494	2,201494	0,709244%
292	421960	SC	Xavantina	0,6	3.653	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
293	421970	SC	Xaxim	1,6	31.918	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,001086	1,601086	0,515814%
294	421985	SC	Zortéa	0,6	3.930	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000407	0,600407	0,193430%
			Total	**310,4**	**7.073.150**	**308,4**	**2,0**	**310,4**	**0,20**	**1,80**	**294,6**	**0,200000**	**310,400000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 10)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: SE - SERGIPE

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM - Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM - Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	280010	SE	Amparo de São Francisco	0,6	2.170	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
2	280020	SE	Aquidabã	1,2	20.131	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004260	1,204260	1,423476%
3	280040	SE	Arauá	0,8	10.318	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002840	0,802840	0,948984%
4	280050	SE	Areia Branca	1,2	18.081	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004260	1,204260	1,423476%
5	280060	SE	Barra dos Coqueiros	1,8	41.511	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,006391	1,806391	2,135213%
6	280067	SE	Boquim	1,4	24.636	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004970	1,404970	1,660722%
7	280070	SE	Brejo Grande	0,6	7.841	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
8	280100	SE	Campo do Brito	1,2	18.149	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004260	1,204260	1,423476%
9	280110	SE	Canhoba	0,6	3.791	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
10	280120	SE	Canindé de São Francisco (*)	1,6	26.834	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	1,867611%
11	280130	SE	Capela	1,6	31.645	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005680	1,605680	1,897967%
12	280140	SE	Carira	1,2	19.939	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004260	1,204260	1,423476%
13	280150	SE	Carmópolis (*)	1,2	13.853	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	1,394799%
14	280160	SE	Cedro de São João	0,6	5.391	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
15	280170	SE	Cristinápolis	1,2	17.100	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004260	1,204260	1,423476%
16	280190	SE	Cumbe	0,6	3.824	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
17	280200	SE	Divina Pastora	0,6	4.340	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
18	280210	SE	Estância	2,4	65.078	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,008521	2,408521	2,846950%
19	280220	SE	Feira Nova	0,6	6.017	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
20	280230	SE	Frei Paulo	1,0	14.530	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003550	1,003550	1,186230%
21	280240	SE	Gararu	0,8	11.095	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002840	0,802840	0,948984%
22	280250	SE	General Maynard	0,6	3.037	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
23	280260	SE	Gracho Cardoso	0,6	5.838	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

24	280270	SE	Ilha das Flores	0,6	8.321	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
25	280280	SE	Indiaroba (*)	1,2	16.549	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	1,394799%
26	280290	SE	Itabaiana	3,2	103.440	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,011361	3,211361	3,795933%
27	280300	SE	Itabaianinha	1,8	40.678	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,006391	1,806391	2,135213%
28	280310	SE	Itabi	0,6	4.745	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
29	280320	SE	Itaporanga d'Ajuda	1,6	34.411	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005680	1,605680	1,897967%
30	280330	SE	Japaratuba (*)	1,2	16.209	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	1,394799%
31	280340	SE	Japoatã	0,8	13.407	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002840	0,802840	0,948984%
32	280350	SE	Lagarto (*)	3,2	101.579	3,0	0,2	3,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,180000	3,758864%
33	280360	SE	Laranjeiras	1,4	23.975	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004970	1,404970	1,660722%
34	280370	SE	Macambira	0,6	6.838	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
35	280380	SE	Malhada dos Bois	0,6	3.579	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
36	280390	SE	Malhador	0,8	11.533	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002840	0,802840	0,948984%
37	280400	SE	Maruim (*)	1,2	15.719	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	1,394799%
38	280410	SE	Moita Bonita	0,8	11.050	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002840	0,802840	0,948984%
39	280420	SE	Monte Alegre de Sergipe	1,0	14.356	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003550	1,003550	1,186230%
40	280430	SE	Muribeca	0,6	7.822	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
41	280440	SE	Neópolis (*)	1,2	16.426	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	1,394799%
42	280445	SE	Nossa Senhora Aparecida	0,6	9.232	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
43	280450	SE	Nossa Senhora da Glória	1,8	41.147	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,006391	1,806391	2,135213%
44	280460	SE	Nossa Senhora das Dores	1,4	24.996	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004970	1,404970	1,660722%
45	280470	SE	Nossa Senhora de Lourdes	0,6	6.268	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
46	280480	SE	Nossa Senhora do Socorro	4,0	192.330	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,014201	4,014201	4,744917%
47	280490	SE	Pacatuba (*)	1,0	12.502	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	1,158391%
48	280500	SE	Pedra Mole	0,6	2.778	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
49	280510	SE	Pedrinhas	0,6	7.396	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
50	280520	SE	Pinhão	0,6	5.677	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
51	280530	SE	Pirambu	0,6	7.913	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
52	280540	SE	Poço Redondo	1,6	33.439	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005680	1,605680	1,897967%
53	280550	SE	Poço Verde (*)	1,4	21.794	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	1,631205%
54	280560	SE	Porto da Folha	1,4	26.576	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004970	1,404970	1,660722%
55	280570	SE	Propriá	1,4	26.618	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004970	1,404970	1,660722%
56	280580	SE	Riachão do Dantas	1,2	18.313	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004260	1,204260	1,423476%
57	280590	SE	Riachuelo (*)	0,8	8.748	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,921986%
58	280600	SE	Ribeirópolis	1,2	17.033	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004260	1,204260	1,423476%
59	280610	SE	Rosário do Catete (*)	0,8	9.295	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,921986%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

60	280620	SE	Salgado	1,2	20.279	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004260	1,204260	1,423476%
61	280630	SE	Santa Luzia do Itanhy	1,0	13.616	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003550	1,003550	1,186230%
62	280640	SE	Santana do São Francisco	0,6	7.346	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
63	280650	SE	Santa Rosa de Lima	0,6	3.937	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
64	280660	SE	Santo Amaro das Brotas	0,8	11.092	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002840	0,802840	0,948984%
65	280670	SE	São Cristóvão	3,0	95.612	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,010651	3,010651	3,558688%
66	280680	SE	São Domingos	0,8	10.327	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002840	0,802840	0,948984%
67	280690	SE	São Francisco	0,6	3.243	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
68	280700	SE	São Miguel do Aleixo	0,6	3.434	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
69	280710	SE	Simão Dias	1,8	42.578	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,006391	1,806391	2,135213%
70	280720	SE	Siriri	0,6	7.834	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
71	280730	SE	Telha	0,6	3.274	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002130	0,602130	0,711738%
72	280740	SE	Tobias Barreto (*)	2,2	50.905	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	2,576831%
73	280750	SE	Tomar do Geru	0,8	12.012	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002840	0,802840	0,948984%
74	280760	SE	Umbaúba	1,4	23.917	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004970	1,404970	1,660722%
			Total	**84,6**	**1.607.247**	**82,2**	**2,4**	**84,6**	**0,24**	**2,16**	**67,6**	**0,240000**	**84,600000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 12)

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: SP - SÃO PAULO

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM - Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM - Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	350010	SP	Adamantina	1,6	34.687	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004231	1,604231	0,175020%
2	350020	SP	Adolfo	0,6	4.351	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
3	350030	SP	Aguaí	1,6	32.072	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004231	1,604231	0,175020%
4	350040	SP	Águas da Prata	0,6	7.369	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
5	350050	SP	Águas de Lindóia	1,2	17.930	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
6	350055	SP	Águas de Santa Bárbara	0,6	7.177	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
7	350060	SP	Águas de São Pedro	0,6	2.780	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
8	350070	SP	Agudos	1,8	37.680	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,004760	1,804760	0,196897%
9	350075	SP	Alambari	0,6	6.141	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
10	350080	SP	Alfredo Marcondes	0,6	4.445	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
11	350090	SP	Altair	0,6	3.451	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
12	350100	SP	Altinópolis	1,0	16.818	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
13	350110	SP	Alto Alegre	0,6	3.841	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
14	350115	SP	Alumínio	1,2	17.301	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
15	350120	SP	Álvares Florence	0,6	3.915	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
16	350130	SP	Álvares Machado	1,4	27.255	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
17	350140	SP	Álvaro de Carvalho	0,6	4.808	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
18	350150	SP	Alvinlândia	0,6	2.885	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
19	350160	SP	Americana	4,0	237.240	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
20	350170	SP	Américo Brasiliense (*)	1,8	33.019	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,194196%
21	350180	SP	Américo de Campos	0,6	5.870	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
22	350190	SP	Amparo (*)	2,6	68.008	2,4	0,2	2,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,580000	0,281487%
23	350200	SP	Analândia	0,6	4.589	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

24	350210	SP	Andradina	2,2	59.783	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,005817	2,205817	0,240652%
25	350220	SP	Angatuba	1,4	24.022	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
26	350230	SP	Anhembi	0,6	5.674	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
27	350240	SP	Anhumas	0,6	4.023	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
28	350250	SP	Aparecida	1,6	32.569	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004231	1,604231	0,175020%
29	350260	SP	Aparecida d'Oeste	0,6	4.086	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
30	350270	SP	Apiaí	1,4	24.585	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
31	350275	SP	Araçariguama	1,2	21.522	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
32	350280	SP	Araçatuba	4,0	200.124	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
33	350290	SP	Araçoiaba da Serra	1,6	32.443	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004231	1,604231	0,175020%
34	350300	SP	Aramina	0,6	5.420	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
35	350310	SP	Arandu	0,6	6.885	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
36	350315	SP	Arapeí	0,6	2.330	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
37	350320	SP	Araraquara	4,0	242.228	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
38	350330	SP	Araras	3,6	130.866	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,009519	3,609519	0,393794%
39	350335	SP	Arco-Íris	0,6	2.044	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
40	350340	SP	Arealva	0,6	8.130	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
41	350350	SP	Areias	0,6	3.577	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
42	350360	SP	Areiópolis (*)	0,8	10.130	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,085097%
43	350370	SP	Ariranha	0,6	7.602	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
44	350380	SP	Artur Nogueira	2,2	51.456	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,005817	2,205817	0,240652%
45	350390	SP	Arujá (*)	3,0	86.678	2,8	0,2	3,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,980000	0,325115%
46	350395	SP	Aspásia	0,6	1.842	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
47	350400	SP	Assis (*)	3,2	101.409	3,0	0,2	3,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,180000	0,346934%
48	350410	SP	Atibaia	4,0	158.647	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
49	350420	SP	Auriflama	1,0	13.692	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
50	350430	SP	Avaí	0,6	4.483	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
51	350440	SP	Avanhandava (*)	1,0	11.263	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,106917%
52	350450	SP	Avaré	3,0	92.805	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,007933	3,007933	0,328162%
53	350460	SP	Bady Bassitt	1,4	27.260	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
54	350470	SP	Balbinos	0,6	3.887	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
55	350480	SP	Bálsamo	0,6	9.596	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
56	350490	SP	Bananal (*)	0,8	9.969	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,085097%
57	350500	SP	Barão de Antonina	0,6	3.531	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
58	350510	SP	Barbosa	0,6	5.640	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
59	350520	SP	Bariri	1,6	31.595	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004231	1,604231	0,175020%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

60	350530	SP	Barra Bonita	1,6	34.346	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004231	1,604231	0,175020%
61	350535	SP	Barra do Chapéu	0,6	5.179	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
62	350540	SP	Barra do Turvo	0,6	6.876	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
63	350550	SP	Barretos	3,4	122.485	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,008990	3,408990	0,371917%
64	350560	SP	Barrinha	1,6	32.092	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004231	1,604231	0,175020%
65	350570	SP	Barueri	4,0	316.473	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
66	350580	SP	Bastos	1,2	21.503	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
67	350590	SP	Batatais (*)	2,4	58.402	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	0,259655%
68	350600	SP	Bauru	4,0	379.146	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
69	350610	SP	Bebedouro	2,6	76.373	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,006875	2,606875	0,284407%
70	350620	SP	Bento de Abreu	0,6	2.606	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
71	350630	SP	Bernardino de Campos	0,8	11.607	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
72	350635	SP	Bertioga	2,4	64.188	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,006346	2,406346	0,262530%
73	350640	SP	Bilac	0,6	7.319	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
74	350650	SP	Birigui	3,4	118.979	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,008990	3,408990	0,371917%
75	350660	SP	Biritiba-Mirim (*)	1,6	29.683	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,172376%
76	350670	SP	Boa Esperança do Sul (*)	1,0	12.978	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,106917%
77	350680	SP	Bocaina	0,8	11.259	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
78	350690	SP	Bofete	0,8	10.460	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
79	350700	SP	Boituva (*)	2,4	61.081	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	0,259655%
80	350710	SP	Bom Jesus dos Perdões (*)	1,4	22.006	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,150556%
81	350715	SP	Bom Sucesso de Itararé	0,6	3.555	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
82	350720	SP	Borá	0,6	907	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
83	350730	SP	Boracéia	0,6	4.715	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
84	350740	SP	Borborema	1,0	14.226	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
85	350745	SP	Borebi	0,6	2.713	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
86	350750	SP	Botucatu	3,8	145.155	3,8	0,0	3,8	0,00	0,00	3,8	0,010048	3,810048	0,415672%
87	350760	SP	Bragança Paulista	4,0	176.811	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
88	350770	SP	Braúna	0,6	5.356	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
89	350775	SP	Brejo Alegre	0,6	2.565	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
90	350780	SP	Brodowski	1,4	25.201	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
91	350790	SP	Brotas	1,4	23.898	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
92	350800	SP	Buri	1,2	20.250	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
93	350810	SP	Buritama	1,2	17.210	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
94	350820	SP	Buritizal	0,6	4.356	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
95	350830	SP	Cabrália Paulista	0,6	4.299	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

96	350840	SP	Cabreúva (*)	2,2	47.011	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,237835%
97	350850	SP	Caçapava	3,0	96.202	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,007933	3,007933	0,328162%
98	350860	SP	Cachoeira Paulista	1,6	31.564	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004231	1,604231	0,175020%
99	350870	SP	Caconde	1,2	17.101	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
100	350880	SP	Cafelândia (*)	1,2	16.654	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,128737%
101	350890	SP	Caiabu	0,6	3.712	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
102	350900	SP	Caieiras (*)	3,2	95.032	3,0	0,2	3,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,180000	0,346934%
103	350910	SP	Caiuá	0,6	5.466	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
104	350920	SP	Cajamar	3,0	92.689	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,007933	3,007933	0,328162%
105	350925	SP	Cajati	1,4	28.515	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
106	350930	SP	Cajobi (*)	0,8	9.133	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,085097%
107	350940	SP	Cajuru	1,4	23.830	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
108	350945	SP	Campina do Monte Alegre	0,6	5.954	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
109	350950	SP	Campinas	4,0	1.139.047	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
110	350960	SP	Campo Limpo Paulista (*)	2,8	77.632	2,6	0,2	2,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,780000	0,303295%
111	350970	SP	Campos do Jordão (*)	2,2	46.974	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,237835%
112	350980	SP	Campos Novos Paulista	0,6	4.888	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
113	350990	SP	Cananéia	0,8	12.289	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
114	350995	SP	Canas	0,6	4.931	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
115	351000	SP	Cândido Mota (*)	1,6	29.449	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,172376%
116	351010	SP	Cândido Rodrigues	0,6	2.889	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
117	351015	SP	Canitar	0,6	6.283	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
118	351020	SP	Capão Bonito	2,0	46.337	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,005288	2,005288	0,218775%
119	351030	SP	Capela do Alto	1,2	22.866	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
120	351040	SP	Capivari (*)	2,2	50.068	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,237835%
121	351050	SP	Caraguatatuba	3,6	134.873	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,009519	3,609519	0,393794%
122	351060	SP	Carapicuíba	4,0	386.984	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
123	351070	SP	Cardoso	0,8	11.345	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
124	351080	SP	Casa Branca (*)	1,6	28.083	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,172376%
125	351090	SP	Cássia dos Coqueiros	0,6	2.799	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
126	351100	SP	Castilho	1,2	19.977	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
127	351110	SP	Catanduva	3,4	115.791	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,008990	3,408990	0,371917%
128	351120	SP	Catiguá	0,6	7.003	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
129	351130	SP	Cedral	0,8	12.618	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
130	351140	SP	Cerqueira César	1,2	21.469	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
131	351150	SP	Cerquilho	2,0	44.695	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,005288	2,005288	0,218775%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

132	351160	SP	Cesário Lange	1,2	19.048	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
133	351170	SP	Charqueada (*)	1,2	15.535	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,128737%
134	355720	SP	Chavantes	0,8	12.211	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
135	351190	SP	Clementina	0,6	6.982	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
136	351200	SP	Colina	1,2	18.486	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
137	351210	SP	Colômbia	0,6	6.629	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
138	351220	SP	Conchal	1,4	28.101	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
139	351230	SP	Conchas (*)	1,2	15.232	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,128737%
140	351240	SP	Cordeirópolis	1,4	24.514	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
141	351250	SP	Coroados	0,6	5.400	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
142	351260	SP	Coronel Macedo	0,6	4.280	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
143	351270	SP	Corumbataí	0,6	4.195	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
144	351280	SP	Cosmópolis (*)	2,6	59.773	2,2	0,4	2,6	0,04	0,36	0,0	0,000000	2,560000	0,279305%
145	351290	SP	Cosmorama	0,6	8.719	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
146	351300	SP	Cotia	4,0	274.413	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
147	351310	SP	Cravinhos	1,6	33.281	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004231	1,604231	0,175020%
148	351320	SP	Cristais Paulista	0,6	9.272	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
149	351330	SP	Cruzália	0,6	2.108	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
150	351340	SP	Cruzeiro (*)	2,8	74.961	2,6	0,2	2,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,780000	0,303295%
151	351350	SP	Cubatão (*)	3,6	112.476	3,2	0,4	3,6	0,04	0,36	0,0	0,000000	3,560000	0,388404%
152	351360	SP	Cunha	1,2	22.110	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
153	351370	SP	Descalvado	1,6	31.756	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004231	1,604231	0,175020%
154	351380	SP	Diadema	4,0	393.237	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
155	351385	SP	Dirce Reis	0,6	1.620	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
156	351390	SP	Divinolândia	0,8	11.158	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
157	351400	SP	Dobrada	0,6	8.759	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
158	351410	SP	Dois Córregos	1,4	24.510	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
159	351420	SP	Dolcinópolis	0,6	2.207	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
160	351430	SP	Dourado	0,6	8.096	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
161	351440	SP	Dracena	2,0	45.474	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,005288	2,005288	0,218775%
162	351450	SP	Duartina	0,8	12.328	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
163	351460	SP	Dumont	0,6	9.471	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
164	351470	SP	Echaporã	0,6	6.205	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
165	351480	SP	Eldorado (*)	1,0	13.069	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,106917%
166	351490	SP	Elias Fausto	1,2	17.699	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
167	351492	SP	Elisiário	0,6	3.138	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

168	351495	SP	Embaúba	0,6	2.323	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
169	351500	SP	Embu das Artes	4,0	250.691	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
170	351510	SP	Embu-Guaçu	2,4	66.970	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,006346	2,406346	0,262530%
171	351512	SP	Emilianópolis	0,6	3.014	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
172	351515	SP	Engenheiro Coelho	1,2	19.566	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
173	351518	SP	Espírito Santo do Pinhal (*)	2,0	39.816	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,216016%
174	351519	SP	Espírito Santo do Turvo	0,6	4.157	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
175	355730	SP	Estiva Gerbi	0,8	11.295	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
176	351520	SP	Estrela d'Oeste	0,6	9.417	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
177	351530	SP	Estrela do Norte	0,6	2.703	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
178	351535	SP	Euclides da Cunha Paulista	0,6	7.924	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
179	351540	SP	Fartura	1,0	16.641	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
180	351550	SP	Fernandópolis	2,4	71.186	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,006346	2,406346	0,262530%
181	351560	SP	Fernando Prestes	0,6	5.942	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
182	351565	SP	Fernão	0,6	1.656	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
183	351570	SP	Ferraz de Vasconcelos	4,0	179.198	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
184	351580	SP	Flora Rica	0,6	1.487	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
185	351590	SP	Floreal	0,6	2.733	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
186	351600	SP	Flórida Paulista (*)	1,0	12.958	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,106917%
187	351610	SP	Florínia	0,6	3.851	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
188	351620	SP	Franca	4,0	352.536	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
189	351630	SP	Francisco Morato	4,0	165.139	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
190	351640	SP	Franco da Rocha (*)	4,0	144.849	3,8	0,2	4,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,980000	0,434226%
191	351650	SP	Gabriel Monteiro	0,6	2.763	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
192	351660	SP	Gália	0,6	6.380	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
193	351670	SP	Garça (*)	2,0	42.110	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,216016%
194	351680	SP	Gastão Vidigal	0,6	3.252	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
195	351685	SP	Gavião Peixoto	0,6	4.702	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
196	351690	SP	General Salgado	0,8	10.312	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
197	351700	SP	Getulina	0,8	10.232	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
198	351710	SP	Glicério	0,6	4.138	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
199	351720	SP	Guaiçara	0,8	11.239	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
200	351730	SP	Guaimbê	0,6	5.512	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
201	351740	SP	Guaíra	1,8	39.279	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,004760	1,804760	0,196897%
202	351750	SP	Guapiaçu	1,2	21.711	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
203	351760	SP	Guapiara	1,2	17.071	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

204	351770	SP	Guará	1,2	18.606	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
205	351780	SP	Guaraçaí	0,6	7.441	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
206	351790	SP	Guaraci	0,8	10.350	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
207	351800	SP	Guarani d'Oeste	0,6	1.968	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
208	351810	SP	Guarantã	0,6	6.427	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
209	351820	SP	Guararapes	1,6	31.043	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004231	1,604231	0,175020%
210	351830	SP	Guararema	1,6	31.236	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004231	1,604231	0,175020%
211	351840	SP	Guaratinguetá	3,4	118.044	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,008990	3,408990	0,371917%
212	351850	SP	Guareí (*)	1,2	15.013	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,128737%
213	351860	SP	Guariba	1,8	37.498	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,004760	1,804760	0,196897%
214	351870	SP	Guarujá	4,0	287.634	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
215	351880	SP	Guarulhos	4,0	1.291.771	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
216	351885	SP	Guatapará	0,6	7.320	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
217	351890	SP	Guzolândia	0,6	4.246	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
218	351900	SP	Herculândia	0,6	9.125	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
219	351905	SP	Holambra	1,0	15.094	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
220	351907	SP	Hortolândia	4,0	236.641	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
221	351910	SP	Iacanga	0,8	10.437	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
222	351920	SP	Iacri	0,6	6.131	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
223	351925	SP	Iaras	0,6	8.010	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
224	351930	SP	Ibaté	1,6	32.178	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004231	1,604231	0,175020%
225	351940	SP	Ibirá	0,8	11.690	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
226	351950	SP	Ibirarema	0,6	6.385	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
227	351960	SP	Ibitinga (*)	2,4	60.033	2,2	0,2	2,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,380000	0,259655%
228	351970	SP	Ibiúna	2,6	75.605	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,006875	2,606875	0,284407%
229	351980	SP	Icém	0,6	7.819	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
230	351990	SP	Iepê	0,6	7.619	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
231	352000	SP	Igaraçu do Tietê (*)	1,4	23.106	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,150556%
232	352010	SP	Igarapava (*)	1,6	26.212	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,172376%
233	352020	SP	Igaratá	0,8	10.605	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
234	352030	SP	Iguape (*)	1,6	29.115	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,172376%
235	352040	SP	Ilhabela	1,6	34.934	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004231	1,604231	0,175020%
236	352042	SP	Ilha Comprida	0,8	13.419	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
237	352044	SP	Ilha Solteira	1,4	25.549	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
238	352050	SP	Indaiatuba	4,0	255.748	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
239	352060	SP	Indiana	0,6	5.090	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

240	352070	SP	Indiaporã	0,6	4.035	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
241	352080	SP	Inúbia Paulista	0,6	3.615	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
242	352090	SP	Ipaussu	1,0	13.712	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
243	352100	SP	Iperó (*)	1,8	36.459	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,194196%
244	352110	SP	Ipeúna	0,6	6.831	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
245	352115	SP	Ipiguá	0,6	6.761	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
246	352120	SP	Iporanga	0,6	4.046	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
247	352130	SP	Ipuã	1,0	14.454	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
248	352140	SP	Iracemápolis (*)	1,4	21.967	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,150556%
249	352150	SP	Irapuã	0,6	6.867	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
250	352160	SP	Irapuru	0,6	7.085	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
251	352170	SP	Itaberá	1,2	17.983	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
252	352180	SP	Itaí	1,4	25.180	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
253	352190	SP	Itajobi	1,2	16.989	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
254	352200	SP	Itaju	0,6	3.618	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
255	352210	SP	Itanhaém	3,2	112.476	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,008462	3,208462	0,350039%
256	352215	SP	Itaóca	0,6	3.422	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
257	352220	SP	Itapecerica da Serra	4,0	158.522	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
258	352230	SP	Itapetininga	4,0	157.790	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
259	352240	SP	Itapeva (*)	3,0	89.728	2,8	0,2	3,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,980000	0,325115%
260	352250	SP	Itapevi	4,0	232.297	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
261	352260	SP	Itapira	2,6	72.022	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,006875	2,606875	0,284407%
262	352265	SP	Itapirapuã Paulista	0,6	4.306	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
263	352270	SP	Itápolis	1,8	39.493	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,004760	1,804760	0,196897%
264	352280	SP	Itaporanga	1,0	14.085	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
265	352290	SP	Itapuí	1,0	13.659	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
266	352300	SP	Itapura	0,6	3.979	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
267	352310	SP	Itaquaquecetuba	4,0	369.275	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
268	352320	SP	Itararé	2,0	44.438	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,005288	2,005288	0,218775%
269	352330	SP	Itariri (*)	1,2	15.528	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,128737%
270	352340	SP	Itatiba	3,4	121.590	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,008990	3,408990	0,371917%
271	352350	SP	Itatinga	1,2	19.070	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
272	352360	SP	Itirapina (*)	1,2	16.148	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,128737%
273	352370	SP	Itirapuã	0,6	5.779	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
274	352380	SP	Itobi	0,6	8.046	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
275	352390	SP	Itu	4,0	168.240	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

276	352400	SP	Itupeva	2,4	70.616	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,006346	2,406346	0,262530%
277	352410	SP	Ituverava	1,8	37.571	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,004760	1,804760	0,196897%
278	352420	SP	Jaborandi	0,6	6.221	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
279	352430	SP	Jaboticabal	2,6	71.821	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,006875	2,606875	0,284407%
280	352440	SP	Jacareí	4,0	240.275	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
281	352450	SP	Jaci	0,6	7.613	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
282	352460	SP	Jacupiranga (*)	1,2	16.097	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,128737%
283	352470	SP	Jaguariúna	2,2	59.347	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,005817	2,205817	0,240652%
284	352480	SP	Jales	2,0	48.776	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,005288	2,005288	0,218775%
285	352490	SP	Jambeiro	0,6	6.397	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
286	352500	SP	Jandira	3,4	118.045	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,008990	3,408990	0,371917%
287	352510	SP	Jardinópolis	2,0	45.282	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,005288	2,005288	0,218775%
288	352520	SP	Jarinu	1,8	37.535	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,004760	1,804760	0,196897%
289	352530	SP	Jaú (*)	3,8	133.497	3,6	0,2	3,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,780000	0,412407%
290	352540	SP	Jeriquara	0,6	3.863	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
291	352550	SP	Joanópolis	0,8	12.815	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
292	352560	SP	João Ramalho	0,6	4.371	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
293	352570	SP	José Bonifácio (*)	1,8	36.633	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,194196%
294	352580	SP	Júlio Mesquita	0,6	4.254	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
295	352585	SP	Jumirim	0,6	3.056	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
296	352590	SP	Jundiaí	4,0	443.221	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
297	352600	SP	Junqueirópolis	1,2	20.448	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
298	352610	SP	Juquiá	1,2	17.154	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
299	352620	SP	Juquitiba (*)	1,6	27.404	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,172376%
300	352630	SP	Lagoinha	0,6	5.083	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
301	352640	SP	Laranjal Paulista	1,4	26.261	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
302	352650	SP	Lavínia (*)	0,8	9.689	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,085097%
303	352660	SP	Lavrinhas	0,6	7.171	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
304	352670	SP	Leme (*)	3,2	98.161	3,0	0,2	3,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,180000	0,346934%
305	352680	SP	Lençóis Paulista	2,4	66.505	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,006346	2,406346	0,262530%
306	352690	SP	Limeira	4,0	291.869	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
307	352700	SP	Lindóia	0,6	7.014	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
308	352710	SP	Lins	2,6	74.779	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,006875	2,606875	0,284407%
309	352720	SP	Lorena	2,8	84.855	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,007404	2,807404	0,306285%
310	352725	SP	Lourdes	0,6	1.950	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
311	352730	SP	Louveira	2,2	51.847	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,005817	2,205817	0,240652%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

312	352740	SP	Lucélia	1,2	20.061	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
313	352750	SP	Lucianópolis	0,6	2.372	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
314	352760	SP	Luís Antônio (*)	1,0	12.265	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,106917%
315	352770	SP	Luiziânia	0,6	4.701	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
316	352780	SP	Lupércio	0,6	3.981	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
317	352790	SP	Lutécia	0,6	2.661	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
318	352800	SP	Macatuba (*)	1,2	16.829	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,128737%
319	352810	SP	Macaubal	0,6	7.481	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
320	352820	SP	Macedônia	0,6	3.963	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
321	352830	SP	Magda	0,6	3.165	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
322	352840	SP	Mairinque	2,0	50.027	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,005288	2,005288	0,218775%
323	352850	SP	Mairiporã (*)	3,2	93.853	3,0	0,2	3,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,180000	0,346934%
324	352860	SP	Manduri	0,6	9.871	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
325	352870	SP	Marabá Paulista	0,6	4.573	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
326	352880	SP	Maracaí (*)	1,0	12.673	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,106917%
327	352885	SP	Marapoama	0,6	3.292	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
328	352890	SP	Mariápolis	0,6	3.513	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
329	352900	SP	Marília	4,0	237.627	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
330	352910	SP	Marinópolis	0,6	1.860	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
331	352920	SP	Martinópolis	1,4	24.881	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
332	352930	SP	Matão (*)	2,8	79.033	2,6	0,2	2,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,780000	0,303295%
333	352940	SP	Mauá	4,0	418.261	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
334	352950	SP	Mendonça	0,6	6.159	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
335	352960	SP	Meridiano	0,6	4.572	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
336	352965	SP	Mesópolis	0,6	1.952	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
337	352970	SP	Miguelópolis	1,2	19.441	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
338	352980	SP	Mineiros do Tietê	0,8	11.230	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
339	352990	SP	Miracatu	1,2	18.553	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
340	353000	SP	Mira Estrela	0,6	3.126	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
341	353010	SP	Mirandópolis	1,4	27.983	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
342	353020	SP	Mirante do Paranapanema (*)	1,2	15.917	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,128737%
343	353030	SP	Mirassol	2,4	63.337	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,006346	2,406346	0,262530%
344	353040	SP	Mirassolândia	0,6	4.669	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
345	353050	SP	Mococa	2,4	67.681	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,006346	2,406346	0,262530%
346	353060	SP	Mogi das Cruzes	4,0	451.505	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
347	353070	SP	Mogi Guaçu	3,8	153.658	3,8	0,0	3,8	0,00	0,00	3,8	0,010048	3,810048	0,415672%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

348	353080	SP	Mogi Mirim	3,0	92.558	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,007933	3,007933	0,328162%
349	353090	SP	Mombuca	0,6	3.722	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
350	353100	SP	Monções	0,6	1.937	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
351	353110	SP	Mongaguá	2,4	61.951	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,006346	2,406346	0,262530%
352	353120	SP	Monte Alegre do Sul	0,6	8.627	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
353	353130	SP	Monte Alto (*)	2,2	47.574	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,237835%
354	353140	SP	Monte Aprazível (*)	1,4	22.280	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,150556%
355	353150	SP	Monte Azul Paulista	1,2	18.151	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
356	353160	SP	Monte Castelo	0,6	4.222	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
357	353170	SP	Monteiro Lobato	0,6	4.138	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
358	353180	SP	Monte Mor	2,4	64.662	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,006346	2,406346	0,262530%
359	353190	SP	Morro Agudo (*)	1,6	27.933	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,172376%
360	353200	SP	Morungaba	1,0	13.720	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
361	353205	SP	Motuca	0,6	4.034	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
362	353210	SP	Murutinga do Sul	0,6	3.737	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
363	353215	SP	Nantes	0,6	2.660	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
364	353220	SP	Narandiba	0,6	5.713	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
365	353230	SP	Natividade da Serra	0,6	6.999	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
366	353240	SP	Nazaré Paulista	1,2	18.217	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
367	353250	SP	Neves Paulista	0,6	9.699	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
368	353260	SP	Nhandeara (*)	0,8	9.852	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,085097%
369	353270	SP	Nipoã	0,6	4.750	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
370	353280	SP	Nova Aliança	0,6	6.693	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
371	353282	SP	Nova Campina	0,6	8.497	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
372	353284	SP	Nova Canaã Paulista	0,6	2.032	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
373	353286	SP	Nova Castilho	0,6	1.062	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
374	353290	SP	Nova Europa (*)	0,8	9.311	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,085097%
375	353300	SP	Nova Granada	1,2	19.419	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
376	353310	SP	Nova Guataporanga	0,6	2.156	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
377	353320	SP	Nova Independência	0,6	4.609	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
378	353325	SP	Novais	0,6	4.412	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
379	353330	SP	Nova Luzitânia	0,6	2.837	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
380	353340	SP	Nova Odessa	2,4	62.019	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,006346	2,406346	0,262530%
381	353350	SP	Novo Horizonte	1,8	38.324	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,004760	1,804760	0,196897%
382	353360	SP	Nuporanga	0,6	7.391	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
383	353370	SP	Ocauçu	0,6	4.331	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

384	353380	SP	Óleo	0,6	2.512	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
385	353390	SP	Olímpia	2,2	55.074	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,005817	2,205817	0,240652%
386	353400	SP	Onda Verde	0,6	4.771	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
387	353410	SP	Oriente	0,6	6.085	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
388	353420	SP	Orindiúva	0,6	6.024	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
389	353430	SP	Orlândia (*)	2,0	38.319	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,216016%
390	353440	SP	Osasco	4,0	728.615	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
391	353450	SP	Oscar Bressane	0,6	2.470	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
392	353460	SP	Osvaldo Cruz	1,6	31.272	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004231	1,604231	0,175020%
393	353470	SP	Ourinhos	3,2	103.970	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,008462	3,208462	0,350039%
394	353475	SP	Ouroeste	0,8	10.294	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
395	353480	SP	Ouro Verde	0,6	7.779	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
396	353490	SP	Pacaembu	1,0	14.877	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
397	353500	SP	Palestina	0,8	11.476	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
398	353510	SP	Palmares Paulista (*)	1,0	9.650	0,6	0,4	1,0	0,04	0,36	0,0	0,000000	0,960000	0,104735%
399	353520	SP	Palmeira d'Oeste	0,6	8.903	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
400	353530	SP	Palmital	1,2	19.594	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
401	353540	SP	Panorama	1,0	14.964	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
402	353550	SP	Paraguaçu Paulista (*)	2,0	41.120	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,216016%
403	353560	SP	Paraibuna	1,2	17.667	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
404	353570	SP	Paraíso	0,6	6.099	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
405	353580	SP	Paranapanema	1,2	19.395	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
406	353590	SP	Paranapuã	0,6	4.031	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
407	353600	SP	Parapuã	0,8	10.580	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
408	353610	SP	Pardinho	0,6	7.153	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
409	353620	SP	Pariquera-Açu	1,2	19.233	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
410	353625	SP	Parisi	0,6	2.892	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
411	353630	SP	Patrocínio Paulista	1,0	14.512	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
412	353640	SP	Paulicéia	0,6	7.955	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
413	353650	SP	Paulínia	3,2	110.537	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,008462	3,208462	0,350039%
414	353657	SP	Paulistânia	0,6	2.090	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
415	353660	SP	Paulo de Faria	0,6	7.400	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
416	353670	SP	Pederneiras	2,0	44.827	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,005288	2,005288	0,218775%
417	353680	SP	Pedra Bela	0,6	6.557	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
418	353690	SP	Pedranópolis	0,6	2.787	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
419	353700	SP	Pedregulho	1,0	15.525	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

420	353710	SP	Pedreira (*)	2,0	43.112	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,216016%
421	353715	SP	Pedrinhas Paulista	0,6	2.804	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
422	353720	SP	Pedro de Toledo	0,8	11.281	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
423	353730	SP	Penápolis	2,4	61.679	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,006346	2,406346	0,262530%
424	353740	SP	Pereira Barreto	1,4	24.095	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
425	353750	SP	Pereiras	0,6	8.737	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
426	353760	SP	Peruíbe	2,4	68.352	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,006346	2,406346	0,262530%
427	353770	SP	Piacatu	0,6	5.519	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
428	353780	SP	Piedade	2,2	52.970	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,005817	2,205817	0,240652%
429	353790	SP	Pilar do Sul	1,4	27.619	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
430	353800	SP	Pindamonhangaba	4,0	165.428	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
431	353810	SP	Pindorama (*)	1,2	14.542	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,128737%
432	353820	SP	Pinhalzinho	1,0	15.224	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
433	353830	SP	Piquerobi	0,6	3.264	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
434	353850	SP	Piquete (*)	1,0	12.490	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,106917%
435	353860	SP	Piracaia	1,4	26.029	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
436	353870	SP	Piracicaba	4,0	423.323	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
437	353880	SP	Piraju	1,4	29.436	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
438	353890	SP	Pirajuí (*)	1,4	22.431	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,150556%
439	353900	SP	Pirangi	0,8	10.885	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
440	353910	SP	Pirapora do Bom Jesus	1,2	18.370	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
441	353920	SP	Pirapozinho	1,4	25.348	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
442	353930	SP	Pirassununga	2,6	73.545	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,006875	2,606875	0,284407%
443	353940	SP	Piratininga	1,0	15.108	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
444	353950	SP	Pitangueiras (*)	1,8	33.674	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,194196%
445	353960	SP	Planalto	0,6	4.389	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
446	353970	SP	Platina	0,6	3.025	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
447	353980	SP	Poá (*)	3,4	103.765	3,2	0,2	3,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,380000	0,368766%
448	353990	SP	Poloni	0,6	5.592	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
449	354000	SP	Pompéia	1,2	20.196	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
450	354010	SP	Pongaí	0,6	3.395	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
451	354020	SP	Pontal (*)	2,2	37.607	1,8	0,4	2,2	0,04	0,36	0,0	0,000000	2,160000	0,235666%
452	354025	SP	Pontalinda	0,6	4.127	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
453	354030	SP	Pontes Gestal	0,6	2.387	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
454	354040	SP	Populina	0,6	4.127	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
455	354050	SP	Porangaba	0,8	10.451	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

456	354060	SP	Porto Feliz	2,2	56.497	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,005817	2,205817	0,240652%
457	354070	SP	Porto Ferreira	2,2	52.649	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,005817	2,205817	0,240652%
458	354075	SP	Potim (*)	1,4	20.392	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,150556%
459	354080	SP	Potirendaba	1,2	18.496	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
460	354085	SP	Pracinha	0,6	2.578	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
461	354090	SP	Pradópolis	1,2	17.078	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
462	354100	SP	Praia Grande	4,0	349.935	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
463	354105	SP	Pratânia	0,6	5.126	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
464	354110	SP	Presidente Alves	0,6	3.804	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
465	354120	SP	Presidente Bernardes	1,0	14.490	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
466	354130	SP	Presidente Epitácio (*)	2,0	39.505	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,216016%
467	354140	SP	Presidente Prudente	4,0	225.668	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
468	354150	SP	Presidente Venceslau (*)	1,8	35.201	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,194196%
469	354160	SP	Promissão (*)	1,8	35.131	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,194196%
470	354165	SP	Quadra	0,6	3.405	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
471	354170	SP	Quatá (*)	1,0	13.163	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,106917%
472	354180	SP	Queiroz	0,6	3.265	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
473	354190	SP	Queluz (*)	1,0	9.159	0,6	0,4	1,0	0,04	0,36	0,0	0,000000	0,960000	0,104735%
474	354200	SP	Quintana	0,6	7.038	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
475	354210	SP	Rafard	0,6	8.965	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
476	354220	SP	Rancharia	1,4	28.588	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
477	354230	SP	Redenção da Serra	0,6	4.494	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
478	354240	SP	Regente Feijó	1,2	20.145	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
479	354250	SP	Reginópolis	0,6	7.662	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
480	354260	SP	Registro	2,2	59.947	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,005817	2,205817	0,240652%
481	354270	SP	Restinga	0,6	6.404	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
482	354280	SP	Ribeira	0,6	3.132	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
483	354290	SP	Ribeirão Bonito	0,8	10.989	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
484	354300	SP	Ribeirão Branco	1,2	18.627	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
485	354310	SP	Ribeirão Corrente	0,6	4.608	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
486	354323	SP	Ribeirão dos Índios	0,6	2.025	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
487	354320	SP	Ribeirão do Sul	0,6	4.677	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
488	354325	SP	Ribeirão Grande	0,6	7.450	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
489	354330	SP	Ribeirão Pires	3,4	115.559	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,008990	3,408990	0,371917%
490	354340	SP	Ribeirão Preto	4,0	698.642	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
491	354360	SP	Rifaina	0,6	4.049	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

492	354370	SP	Rincão (*)	0,8	9.098	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,085097%
493	354380	SP	Rinópolis	0,6	9.259	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
494	354390	SP	Rio Claro	4,0	201.418	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
495	354400	SP	Rio das Pedras	1,6	31.328	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004231	1,604231	0,175020%
496	354410	SP	Rio Grande da Serra (*)	2,2	44.170	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,237835%
497	354420	SP	Riolândia	0,8	10.309	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
498	354350	SP	Riversul	0,6	5.599	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
499	354425	SP	Rosana	1,2	17.440	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
500	354430	SP	Roseira	0,8	10.832	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
501	354440	SP	Rubiácea	0,6	2.700	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
502	354450	SP	Rubinéia	0,6	3.833	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
503	354460	SP	Sabino	0,6	5.112	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
504	354470	SP	Sagres	0,6	2.474	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
505	354480	SP	Sales	0,6	6.437	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
506	354490	SP	Sales Oliveira	0,8	11.411	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
507	354500	SP	Salesópolis (*)	1,2	15.202	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,128737%
508	354510	SP	Salmourão	0,6	4.808	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
509	354515	SP	Saltinho	0,6	8.161	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
510	354520	SP	Salto	3,6	134.319	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,009519	3,609519	0,393794%
511	354530	SP	Salto de Pirapora (*)	2,0	43.748	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,216016%
512	354540	SP	Salto Grande	0,6	9.050	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
513	354550	SP	Sandovalina	0,6	3.645	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
514	354560	SP	Santa Adélia	1,0	14.018	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
515	354570	SP	Santa Albertina	0,6	6.393	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
516	354580	SP	Santa Bárbara d'Oeste	4,0	183.347	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
517	354600	SP	Santa Branca	1,0	13.975	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
518	354610	SP	Santa Clara d'Oeste	0,6	2.598	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
519	354620	SP	Santa Cruz da Conceição	0,6	4.277	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
520	354625	SP	Santa Cruz da Esperança	0,6	2.116	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
521	354630	SP	Santa Cruz das Palmeiras (*)	1,6	28.864	1,4	0,2	1,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,580000	0,172376%
522	354640	SP	Santa Cruz do Rio Pardo	2,0	46.442	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,005288	2,005288	0,218775%
523	354650	SP	Santa Ernestina	0,6	6.118	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
524	354660	SP	Santa Fé do Sul	1,6	34.794	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004231	1,604231	0,175020%
525	354670	SP	Santa Gertrudes (*)	1,4	23.611	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,150556%
526	354680	SP	Santa Isabel	2,2	53.174	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,005817	2,205817	0,240652%
527	354690	SP	Santa Lúcia	0,6	7.149	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

528	354700	SP	Santa Maria da Serra	0,6	5.243	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
529	354710	SP	Santa Mercedes	0,6	2.956	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
530	354720	SP	Santana da Ponte Pensa	0,6	1.670	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
531	354730	SP	Santana de Parnaíba	3,8	154.105	3,8	0,0	3,8	0,00	0,00	3,8	0,010048	3,810048	0,415672%
532	354740	SP	Santa Rita d'Oeste	0,6	2.733	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
533	354750	SP	Santa Rita do Passa Quatro	1,4	24.833	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
534	354760	SP	Santa Rosa de Viterbo (*)	1,4	23.411	1,2	0,2	1,4	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,380000	0,150556%
535	354765	SP	Santa Salete	0,6	1.645	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
536	354770	SP	Santo Anastácio	1,2	17.963	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
537	354780	SP	Santo André	4,0	748.919	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
538	354790	SP	Santo Antônio da Alegria	0,6	6.775	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
539	354800	SP	Santo Antônio de Posse	1,2	23.244	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
540	354805	SP	Santo Antônio do Aracanguá	0,6	8.379	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
541	354810	SP	Santo Antônio do Jardim	0,6	6.126	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
542	354820	SP	Santo Antônio do Pinhal	0,6	7.133	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
543	354830	SP	Santo Expedito	0,6	3.000	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
544	354840	SP	Santópolis do Aguapeí	0,6	3.899	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
545	354850	SP	Santos	4,0	418.608	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
546	354860	SP	São Bento do Sapucaí	0,8	11.674	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
547	354870	SP	São Bernardo do Campo	4,0	810.729	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
548	354880	SP	São Caetano do Sul	4,0	165.655	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
549	354890	SP	São Carlos	4,0	254.857	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
550	354900	SP	São Francisco	0,6	2.602	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
551	354910	SP	São João da Boa Vista	3,0	92.547	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,007933	3,007933	0,328162%
552	354920	SP	São João das Duas Pontes	0,6	2.580	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
553	354925	SP	São João de Iracema	0,6	1.846	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
554	354930	SP	São João do Pau d'Alho	0,6	2.242	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
555	354940	SP	São Joaquim da Barra (*)	2,2	48.558	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,237835%
556	354950	SP	São José da Bela Vista	0,6	7.626	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
557	354960	SP	São José do Barreiro	0,6	3.853	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
558	354970	SP	São José do Rio Pardo	2,2	52.205	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,005817	2,205817	0,240652%
559	354980	SP	São José do Rio Preto	4,0	480.393	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
560	354990	SP	São José dos Campos	4,0	697.054	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
561	354995	SP	São Lourenço da Serra	1,0	16.067	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
562	355000	SP	São Luís do Paraitinga	0,8	10.337	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
563	355010	SP	São Manuel (*)	1,8	37.289	1,6	0,2	1,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,780000	0,194196%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

564	355020	SP	São Miguel Arcanjo	1,6	32.039	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004231	1,604231	0,175020%
565	355040	SP	São Pedro	1,8	38.256	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,004760	1,804760	0,196897%
566	355050	SP	São Pedro do Turvo	0,6	7.217	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
567	355060	SP	São Roque (*)	3,0	79.484	2,6	0,4	3,0	0,04	0,36	0,0	0,000000	2,960000	0,322945%
568	355070	SP	São Sebastião	2,8	81.595	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,007404	2,807404	0,306285%
569	355080	SP	São Sebastião da Grama	0,8	10.441	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
570	355090	SP	São Simão (*)	1,0	13.442	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,106917%
571	355100	SP	São Vicente	4,0	329.911	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
572	355110	SP	Sarapuí	0,8	10.369	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
573	355120	SP	Sarutaiá	0,6	3.704	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
574	355130	SP	Sebastianópolis do Sul	0,6	3.130	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
575	355140	SP	Serra Azul (*)	1,0	12.746	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,106917%
576	355150	SP	Serrana (*)	2,0	43.909	1,8	0,2	2,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,980000	0,216016%
577	355160	SP	Serra Negra	1,4	29.894	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
578	355170	SP	Sertãozinho	3,4	126.887	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,008990	3,408990	0,371917%
579	355180	SP	Sete Barras	0,8	12.730	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
580	355190	SP	Severínia (*)	1,2	14.576	1,0	0,2	1,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	1,180000	0,128737%
581	355200	SP	Silveiras	0,6	6.186	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
582	355210	SP	Socorro	1,8	40.122	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,004760	1,804760	0,196897%
583	355220	SP	Sorocaba	4,0	723.682	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
584	355230	SP	Sud Mennucci	0,6	7.355	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
585	355240	SP	Sumaré	4,0	279.545	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
586	355255	SP	Suzanápolis	0,6	3.408	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
587	355250	SP	Suzano	4,0	307.429	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
588	355260	SP	Tabapuã	0,8	11.323	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
589	355270	SP	Tabatinga	1,0	14.769	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
590	355280	SP	Taboão da Serra	4,0	273.542	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
591	355290	SP	Taciba	0,6	6.260	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
592	355300	SP	Taguaí (*)	1,0	12.669	0,8	0,2	1,0	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,980000	0,106917%
593	355310	SP	Taiaçu	0,6	5.677	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
594	355320	SP	Taiúva	0,6	6.548	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
595	355330	SP	Tambaú	1,2	21.435	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
596	355340	SP	Tanabi	1,4	25.265	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
597	355350	SP	Tapiraí	0,6	7.996	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
598	355360	SP	Tapiratiba	0,8	11.816	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
599	355365	SP	Taquaral	0,6	2.619	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

600	355370	SP	Taquaritinga	2,2	52.260	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,005817	2,205817	0,240652%
601	355380	SP	Taquarituba	1,4	24.350	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
602	355385	SP	Taquarivaí	0,6	6.876	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
603	355390	SP	Tarabai	0,6	6.536	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
604	355395	SP	Tarumã	1,0	14.882	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
605	355400	SP	Tatuí	3,4	123.942	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,008990	3,408990	0,371917%
606	355410	SP	Taubaté	4,0	310.739	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010577	4,010577	0,437549%
607	355420	SP	Tejupá	0,6	4.127	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
608	355430	SP	Teodoro Sampaio	1,2	22.173	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
609	355440	SP	Terra Roxa	0,6	7.904	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
610	355450	SP	Tietê	1,8	37.663	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,004760	1,804760	0,196897%
611	355460	SP	Timburi	0,6	2.464	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
612	355465	SP	Torre de Pedra	0,6	2.046	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
613	355470	SP	Torrinha	0,6	9.335	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
614	355475	SP	Trabiju	0,6	1.682	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
615	355480	SP	Tremembé	2,2	51.173	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,005817	2,205817	0,240652%
616	355490	SP	Três Fronteiras	0,6	6.804	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
617	355495	SP	Tuiuti	0,6	6.778	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
618	355500	SP	Tupã	2,4	63.928	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,006346	2,406346	0,262530%
619	355510	SP	Tupi Paulista	1,0	15.854	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
620	355520	SP	Turiúba	0,6	1.818	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
621	355530	SP	Turmalina	0,6	1.669	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
622	355535	SP	Ubarana	0,6	5.365	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
623	355540	SP	Ubatuba	3,0	92.981	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,007933	3,007933	0,328162%
624	355550	SP	Ubirajara	0,6	5.132	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
625	355560	SP	Uchoa	0,8	10.394	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
626	355570	SP	União Paulista	0,6	1.603	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
627	355580	SP	Urânia	0,6	8.833	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
628	355590	SP	Uru	0,6	1.387	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
629	355600	SP	Urupês	1,0	13.744	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
630	355610	SP	Valentim Gentil	1,0	14.098	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002644	1,002644	0,109387%
631	355620	SP	Valinhos (*)	3,6	126.373	3,4	0,2	3,6	0,02	0,18	0,0	0,000000	3,580000	0,390586%
632	355630	SP	Valparaíso	1,4	24.241	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003702	1,403702	0,153142%
633	355635	SP	Vargem	0,8	10.512	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,087510%
634	355640	SP	Vargem Grande do Sul	1,8	40.133	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,004760	1,804760	0,196897%
635	355645	SP	Vargem Grande Paulista (*)	2,2	50.415	2,0	0,2	2,2	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,180000	0,237835%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

636	355650	SP	Várzea Paulista	3,4	115.771	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,008990	3,408990	0,371917%
637	355660	SP	Vera Cruz (*)	0,8	10.176	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,085097%
638	355670	SP	Vinhedo (*)	2,8	76.540	2,6	0,2	2,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	2,780000	0,303295%
639	355680	SP	Viradouro	1,2	17.414	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003173	1,203173	0,131265%
640	355690	SP	Vista Alegre do Alto	0,6	8.109	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
641	355695	SP	Vitória Brasil	0,6	1.794	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
642	355700	SP	Votorantim	3,4	127.923	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,008990	3,408990	0,371917%
643	355710	SP	Votuporanga	3,0	96.634	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,007933	3,007933	0,328162%
644	355715	SP	Zacarias	0,6	2.692	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001587	0,601587	0,065632%
			Total	**916,6**	**32.959.239**	**896,8**	**19,8**	**916,6**	**1,98**	**17,82**	**748,8**	**1,980000**	**916,600000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 93)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2024

Estado: TO - TOCANTINS

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 31/07/2022)	CIFPM populaç apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2024	Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	170025	TO	Abreulândia	0,6	2.576	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
2	170030	TO	Aguiarnópolis	0,6	4.497	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
3	170035	TO	Aliança do Tocantins	0,6	5.147	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
4	170040	TO	Almas	0,6	6.499	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
5	170070	TO	Alvorada	0,6	8.802	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
6	170100	TO	Ananás	0,8	10.325	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000648	0,800648	0,784949%
7	170105	TO	Angico	0,6	2.876	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
8	170110	TO	Aparecida do Rio Negro	0,6	4.856	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
9	170130	TO	Aragominas	0,6	5.290	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
10	170190	TO	Araguacema	0,6	5.927	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
11	170200	TO	Araguaçu	0,6	8.133	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
12	170210	TO	Araguaína	4,0	171.301	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,003239	4,003239	3,924735%
13	170215	TO	Araguanã	0,6	4.310	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
14	170220	TO	Araguatins	1,6	31.918	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,001296	1,601296	1,569898%
15	170230	TO	Arapoema	0,6	5.550	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
16	170240	TO	Arraias	0,8	10.287	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000648	0,800648	0,784949%
17	170255	TO	Augustinópolis	1,2	17.484	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000972	1,200972	1,177423%
18	170270	TO	Aurora do Tocantins	0,6	3.342	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
19	170290	TO	Axixá do Tocantins	0,8	10.262	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000648	0,800648	0,784949%
20	170300	TO	Babaçulândia (*)	0,8	7.880	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,764706%
21	170305	TO	Bandeirantes do Tocantins	0,6	3.407	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
22	170307	TO	Barra do Ouro	0,6	4.476	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
23	170310	TO	Barrolândia	0,6	4.846	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

24	170320	TO	Bernardo Sayão	0,6	4.229	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
25	170330	TO	Bom Jesus do Tocantins	0,6	4.038	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
26	170360	TO	Brasilândia do Tocantins	0,6	1.974	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
27	170370	TO	Brejinho de Nazaré	0,6	4.725	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
28	170380	TO	Buriti do Tocantins	0,8	10.307	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000648	0,800648	0,784949%
29	170382	TO	Cachoeirinha	0,6	1.961	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
30	170384	TO	Campos Lindos (*)	0,8	8.653	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,764706%
31	170386	TO	Cariri do Tocantins	0,6	4.007	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
32	170388	TO	Carmolândia	0,6	2.201	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
33	170389	TO	Carrasco Bonito	0,6	3.318	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
34	170390	TO	Caseara	0,6	4.847	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
35	170410	TO	Centenário	0,6	2.131	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
36	170510	TO	Chapada da Natividade	0,6	3.117	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
37	170460	TO	Chapada de Areia	0,6	1.501	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
38	170550	TO	Colinas do Tocantins	1,6	34.233	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,001296	1,601296	1,569898%
39	171670	TO	Colméia	0,6	8.941	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
40	170555	TO	Combinado	0,6	4.756	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
41	170560	TO	Conceição do Tocantins	0,6	3.887	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
42	170600	TO	Couto Magalhães	0,6	5.331	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
43	170610	TO	Cristalândia	0,6	6.371	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
44	170625	TO	Crixás do Tocantins	0,6	1.470	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
45	170650	TO	Darcinópolis	0,6	5.827	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
46	170700	TO	Dianópolis	1,2	17.739	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000972	1,200972	1,177423%
47	170710	TO	Divinópolis do Tocantins	0,6	7.024	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
48	170720	TO	Dois Irmãos do Tocantins	0,6	6.327	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
49	170730	TO	Dueré	0,6	4.248	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
50	170740	TO	Esperantina (*)	0,8	7.530	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,764706%
51	170755	TO	Fátima	0,6	3.467	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
52	170765	TO	Figueirópolis	0,6	5.211	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
53	170770	TO	Filadélfia	0,6	7.712	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
54	170820	TO	Formoso do Araguaia	1,2	18.881	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000972	1,200972	1,177423%
55	170825	TO	Fortaleza do Tabocão	0,6	3.455	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
56	170830	TO	Goianorte	0,6	4.738	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
57	170900	TO	Goiatins	0,8	12.433	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000648	0,800648	0,784949%
58	170930	TO	Guaraí	1,4	24.775	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,001134	1,401134	1,373651%
59	170950	TO	Gurupi	2,8	85.125	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,002267	2,802267	2,747312%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

60	170980	TO	Ipueiras	0,6	1.590	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
61	171050	TO	Itacajá	0,6	6.819	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
62	171070	TO	Itaguatins	0,6	5.172	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
63	171090	TO	Itapiratins	0,6	3.577	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
64	171110	TO	Itaporã do Tocantins	0,6	2.404	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
65	171150	TO	Jaú do Tocantins	0,6	3.334	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
66	171180	TO	Juarina	0,6	2.243	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
67	171190	TO	Lagoa da Confusão	1,0	15.288	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000810	1,000810	0,981186%
68	171195	TO	Lagoa do Tocantins	0,6	3.516	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
69	171200	TO	Lajeado	0,6	3.357	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
70	171215	TO	Lavandeira	0,6	1.626	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
71	171240	TO	Lizarda	0,6	2.999	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
72	171245	TO	Luzinópolis	0,6	2.717	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
73	171250	TO	Marianópolis do Tocantins	0,6	4.615	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
74	171270	TO	Mateiros	0,6	2.748	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
75	171280	TO	Maurilândia do Tocantins	0,6	3.095	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
76	171320	TO	Miracema do Tocantins	1,2	18.566	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000972	1,200972	1,177423%
77	171330	TO	Miranorte	0,8	12.701	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000648	0,800648	0,784949%
78	171360	TO	Monte do Carmo	0,6	5.694	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
79	171370	TO	Monte Santo do Tocantins	0,6	2.396	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
80	171395	TO	Muricilândia	0,6	3.367	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
81	171420	TO	Natividade	0,6	8.754	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
82	171430	TO	Nazaré	0,6	4.521	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
83	171488	TO	Nova Olinda	0,8	10.367	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000648	0,800648	0,784949%
84	171500	TO	Nova Rosalândia	0,6	3.362	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
85	171510	TO	Novo Acordo	0,6	3.969	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
86	171515	TO	Novo Alegre	0,6	1.846	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
87	171525	TO	Novo Jardim	0,6	2.230	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
88	171550	TO	Oliveira de Fátima	0,6	1.164	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
89	171570	TO	Palmeirante	0,6	4.798	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
90	171380	TO	Palmeiras do Tocantins	0,6	4.872	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
91	171575	TO	Palmeirópolis	0,6	6.975	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
92	171610	TO	Paraíso do Tocantins	2,2	52.360	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,001781	2,201781	2,158600%
93	171620	TO	Paranã	0,8	10.542	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000648	0,800648	0,784949%
94	171630	TO	Pau D'Arco	0,6	4.043	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
95	171650	TO	Pedro Afonso	1,0	14.055	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000810	1,000810	0,981186%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

96	171660	TO	Peixe (*)	0,8	9.317	0,6	0,2	0,8	0,02	0,18	0,0	0,000000	0,780000	0,764706%
97	171665	TO	Pequizeiro	0,6	4.921	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
98	171700	TO	Pindorama do Tocantins	0,6	4.478	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
99	171720	TO	Piraquê	0,6	2.282	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
100	171750	TO	Pium	0,6	7.128	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
101	171780	TO	Ponte Alta do Bom Jesus	0,6	4.220	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
102	171790	TO	Ponte Alta do Tocantins	0,6	7.586	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
103	171800	TO	Porto Alegre do Tocantins	0,6	2.866	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
104	171820	TO	Porto Nacional	2,4	64.418	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,001943	2,401943	2,354837%
105	171830	TO	Praia Norte	0,6	9.044	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
106	171840	TO	Presidente Kennedy	0,6	3.047	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
107	171845	TO	Pugmil	0,6	2.193	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
108	171850	TO	Recursolândia	0,6	3.421	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
109	171855	TO	Riachinho	0,6	3.960	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
110	171865	TO	Rio da Conceição	0,6	1.768	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
111	171870	TO	Rio dos Bois	0,6	2.738	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
112	171875	TO	Rio Sono	0,6	4.841	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
113	171880	TO	Sampaio	0,6	4.215	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
114	171884	TO	Sandolândia	0,6	3.723	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
115	171886	TO	Santa Fé do Araguaia	0,6	7.216	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
116	171888	TO	Santa Maria do Tocantins	0,6	2.680	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
117	171889	TO	Santa Rita do Tocantins	0,6	2.219	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
118	171890	TO	Santa Rosa do Tocantins	0,6	4.653	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
119	171900	TO	Santa Tereza do Tocantins	0,6	2.781	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
120	172000	TO	Santa Terezinha do Tocantins	0,6	2.406	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
121	172010	TO	São Bento do Tocantins	0,6	5.654	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
122	172015	TO	São Félix do Tocantins	0,6	1.783	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
123	172020	TO	São Miguel do Tocantins	0,8	13.241	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000648	0,800648	0,784949%
124	172025	TO	São Salvador do Tocantins	0,6	2.385	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
125	172030	TO	São Sebastião do Tocantins	0,6	4.100	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
126	172049	TO	São Valério	0,6	4.422	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
127	172065	TO	Silvanópolis	0,6	5.108	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
128	172080	TO	Sítio Novo do Tocantins	0,8	10.830	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000648	0,800648	0,784949%
129	172085	TO	Sucupira	0,6	1.577	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
130	172090	TO	Taguatinga	1,0	14.011	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000810	1,000810	0,981186%
131	172093	TO	Taipas do Tocantins	0,6	2.021	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

132	172097	TO	Talismã	0,6	2.456	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
133	172110	TO	Tocantínia	0,6	7.459	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
134	172120	TO	Tocantinópolis	1,2	22.615	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000972	1,200972	1,177423%
135	172125	TO	Tupirama	0,6	1.909	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
136	172130	TO	Tupiratins	0,6	1.874	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000486	0,600486	0,588712%
137	172208	TO	Wanderlândia	0,8	10.522	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000648	0,800648	0,784949%
138	172210	TO	Xambioá	0,8	10.517	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000648	0,800648	0,784949%
Total				**102,0**	**1.208.768**	**101,2**	**0,8**	**102,0**	**0,08**	**0,72**	**98,8**	**0,080000**	**102,000000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 4)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - NE O
F M - NOT E LIC TIV D METODOLOGI DE C LC LO
E ERC CIO 2024

Em cumprimento ao item 9.2 do Acórdão 196/2003-TCU-Plenário, são publicadas informações adicionais relativas ao cálculo dos coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Portanto, esta nota explicativa detalha a metodologia empregada para o cálculo dos coeficientes do FPM fixados pela presente Decisão Normativa, a vigorarem em 2024.

Cabe ressaltar que as eventuais alterações, determinadas por decisão judicial, na população informada pelo IBGE e publicada na Decisão Normativa são aplicadas exclusivamente para fins de cálculo do FPM e não devem ser utilizadas fora desse contexto. Para esse fim, considera-se que o dado populacional oficial dos municípios é aquele definido e informado pelo IBGE.

Nos termos do disposto no art. 5º-A, ***caput*** e §§ 1º e 2º, da LC 91/1997, são mantidos os coeficientes do FPM atribuídos no ano anterior aos municípios dos grupos Reserva e Interior que apresentarem redução de seus coeficientes pela aplicação do disposto no ***caput*** do art. 1º da mesma lei, sendo que os ganhos adicionais decorrentes da aplicação dessa regra sofrem aplicação de redutor financeiro (10% no exercício de 2024), para redistribuição automática aos demais participantes do fundo.

Dessa forma, os Anexos IV, V e IX da presente Decisão Normativa apresentam, para os três grupos definidos para o FPM ("Capitais", "Reserva" e "Interior"), as tabelas com os coeficientes individuais de cada município (CIFPM), que foram construídas a partir dos preceitos legais e seguem a seguinte metodologia:

1) TABELA "FPM - CAPITAIS" (ANEXO IV)

"População" (Coluna A): mostra, para as capitais, as populações fornecidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com data de referência em 31/7/2022 (art. 102 da Lei 8.443/1992);

"Fator população" (Coluna B): lista o fator população de cada ente, obtido consoante o Código Tributário Nacional (art. 91, § 1º, da Lei 5.172/1966) – calcula-se a relação entre a população de cada ente e o somatório das populações das capitais. Com esse valor, extrai-se o fator correspondente a partir da Tabela "FPM - Fator população", Anexo II da presente Decisão Normativa;

"Renda per capita 2021" (Coluna C): mostra os valores de renda *per capita* relativos ao exercício de 2021, fornecidos pelo IBGE, considerando-se a população daquele exercício. Esses valores são apurados pelo IBGE por Unidade da Federação, com defasagem de dois anos, e o valor utilizado pela capital corresponde ao informado pelo IBGE para a respectiva UF. Já a renda *per capita* média corresponde à razão entre o PIB total do Brasil e o número total de habitantes de 2021;

"Fator renda per capita" (Coluna D): lista o fator renda *per capita* de cada estado, obtido consoante o Código Tributário Nacional (art. 90 da Lei 5.172/1966) – calcula-se a relação entre a renda *per capita* de cada estado e a renda *per capita* do País, e, com o inverso desse valor (expresso em percentual), extrai-se o fator correspondente a partir da Tabela "FPM - Fator renda per capita", Anexo III da presente Decisão Normativa;

"CIFPM-Capital" (Coluna E): expressa o produto dos dois fatores (população e renda *per capita*) indicados nas colunas B e D, conforme o disposto no CTN (art. 91, § 1º, da Lei 5.172/1966);

"Participação relativa no Total das Capitais" (Coluna F): apresenta a participação relativa, isto é, o percentual a que cada capital tem direito no montante financeiro destinado ao grupo "Capitais". É dado pela relação entre o "CIFPM-Capital" (Coluna E) da capital e o somatório da coluna E.

Observação: a participação relativa de algumas capitais (Coluna F) foi ajustada, quando necessário, para que a soma das parcelas do grupo "Capitais" resultasse em 100%, considerando a precisão utilizada de 6 (seis) casas decimais.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

2) TABELA "FPM - RESERVA" (ANEXO V)

O requisito para um município participar da "Reserva" é o de possuir "CIFPM-Interior" no valor de 3,8 ou 4,0 (LC 91/97, art. 3º, § 1º). O cálculo dos coeficientes ("CIFPM-Reserva") e a "Participação Relativa no Total da Reserva" para os municípios integrantes do grupo "Reserva" também consideram os fatores população e renda *per capita*, como no grupo "Capitais", mas é aplicada a regra do art. 5º-A da LC 91/1997.

"CIFPM-Res. final p/ 2023" (Coluna A): traz os coeficientes que vigoraram no exercício de 2023, consoante a Decisão Normativa - TCU 205/2023;

"População" (Coluna B): mostra, para os municípios integrantes da Reserva, as populações fornecidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com data de referência em 31/7/2022 (art. 102 da Lei 8.443/1992);

"Fator população" (Coluna C): lista o fator população de cada ente, obtido consoante o Código Tributário Nacional (art. 91, § 1º, da Lei 5.172/1966) – calcula-se a relação entre a população de cada ente e o somatório das populações dos municípios da Reserva. Com esse valor, extrai-se o fator correspondente a partir da Tabela "FPM - Fator população", Anexo II da presente Decisão Normativa;

"Renda per capita 2021" (Coluna D): mostra os valores de renda *per capita* relativos ao exercício de 2021, fornecidos pelo IBGE, considerando-se a população daquele exercício. Esses valores são apurados pelo IBGE por Unidade da Federação, com defasagem de dois anos, e o valor utilizado pelo município corresponde ao informado pelo IBGE para a UF a que ele pertence. Já a renda *per capita* média corresponde à razão entre o PIB total do Brasil e o número total de habitantes de 2021;

"Fator renda per capita" (Coluna E): lista o fator renda *per capita* de cada estado, obtido consoante o Código Tributário Nacional (art. 90 da Lei 5.172/1966) – calcula-se a relação entre a renda *per capita* de cada estado e a renda *per capita* do País, e, com o inverso desse valor (expresso em percentual), extrai-se o fator correspondente a partir da Tabela "FPM - Fator renda per capita", Anexo III da presente Decisão Normativa;

"CIFPM-Res. apurado" (Coluna F): expressa o produto dos dois fatores (população e renda *per capita*) indicados nas colunas C e E, conforme o disposto no CTN (art. 91, § 1º, da Lei 5.172/1966);

"Ganho adicional" (Coluna G): valor da diferença entre o "CIFPM-Res. final p/ 2023" (Coluna A) e o "CIFPM-Res. apurado" (Coluna F), quando o primeiro for maior do que o segundo (art. 5º-A, § 1º, da LC 91/1997);

"CIFPM-Res. final p/ 2024" (Coluna H): coeficiente final sem ajustes, obtido pela soma do "CIFPM-Res. apurado" (Coluna F) e do "Ganho adicional" (Coluna G);

"Ganho adic. a redistr. (red.: 10%)" (Coluna I): exibe o ganho adicional a redistribuir, após a aplicação do redutor, aos municípios não amparados pelo art. 5º-A da LC 91/1997, sendo calculado a partir da multiplicação do "Ganho adicional" (Coluna G) pelo redutor (10% para 2024) (art. 5º-A, §§ 1º e 2º, da LC 91/1997);

"Ganho adicional ajustado" (Coluna J): mostra, para os municípios que apresentam ganho adicional, o "Ganho adicional" (Coluna G) subtraído do "Ganho adic. a redistr. (red.: 10%)" (Coluna I) (art. 5º-A, §§ 1º e 2º, da LC 91/1997);

"CIFPM-Res. final sem redutor (não amparados)" (Coluna K): reproduz a coluna "CIFPM-Res. final p/ 2024" (Coluna H) para os municípios que não apresentam ganho adicional e, portanto, não estão amparados pelo art. 5º-A da LC 91/1997 (art. 5º-A, § 1º, da LC 91/1997);

"Parcela a redistribuir (não amparados)" (Coluna L): mostra a parcela a ser redistribuída a cada um dos municípios não amparados pelo art. 5º-A da LC 91/1997. O valor total a ser redistribuído é dado pelo somatório dos valores da coluna "Ganho adic. a redistr. (red.: 10%)" (Coluna I) e representa o valor que, no total, foi deduzido dos municípios sujeitos à incidência do redutor financeiro previsto no § 1º do mesmo artigo. A redistribuição desse valor é feita aos demais municípios (não amparados)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

proporcionalmente ao "CIFPM-Res. final sem redutor (não amparados)" (Coluna K), sendo o valor total dessa coluna igual ao da coluna I;

"CIFPM-Res. + Ganho adicional ajustado" (Coluna M): mostra o coeficiente ajustado de cada município do grupo. Para os municípios amparados pelo art. 5º-A da LC 91/1997 e sujeitos à incidência do redutor financeiro previsto no § 1º do mesmo artigo, esse coeficiente é expresso pela soma das colunas "CIFPM-Res. apurado" (Coluna F) e "Ganho adicional ajustado" (Coluna J). Para os demais municípios, é dado pela soma das colunas "CIFPM-Res. final sem redutor (não amparados)" (Coluna K) e "Parcela a redistribuir (não amparados)" (Coluna L), sendo o valor total dessa coluna igual ao da coluna H;

"Participação relativa no Total da Reserva" (Coluna N): apresenta a participação relativa, isto é, o percentual a que cada município da Reserva tem direito no montante financeiro destinado ao grupo "Reserva". É dado pela relação entre o "CIFPM-Res. + Ganho adicional ajustado" (Coluna M) do município e o somatório da coluna M.

Observação: a participação relativa de alguns municípios da "Reserva" (Coluna N) foi ajustada, quando necessário, para que a soma das parcelas do grupo "Reserva" resultasse em 100%, considerando a precisão utilizada de 6 (seis) casas decimais.

3) TABELA "FPM - INTERIOR" (ANEXO IX)

"CIFPM-Int. final p/ 2023" (Coluna A): traz os coeficientes que vigoraram no exercício de 2023, consoante a Decisão Normativa - TCU 205/2023;

"População" (Coluna B): mostra, para os municípios do interior, as populações fornecidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com data de referência em 31/7/2022 (art. 102 da Lei 8.443/1992);

"CIFPM populaç apurado" (Coluna C): coeficientes obtidos pelo emprego da Tabela "FPM - Interior - Tabela para o cálculo de coeficientes", Anexo VII da presente Decisão Normativa, a partir da população de cada município (art. 91, § 2º, da Lei 5.172/1966);

"Ganho adicional" (Coluna D): valor da diferença entre o "CIFPM-Int. final p/ 2023" (Coluna A) e o "CIFPM populaç apurado" (Coluna C), quando o primeiro for maior do que o segundo (art. 5º-A, § 1º, da LC 91/1997);

"CIFPM-Int. final p/ 2024" (Coluna E): coeficiente final sem ajustes, obtido pela soma do "CIFPM populaç apurado" (Coluna C) e do "Ganho adicional" (Coluna D);

"Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)" (Coluna F): exibe o ganho adicional a redistribuir, após a aplicação do redutor, aos municípios não amparados pelo art. 5º-A da LC 91/1997, sendo calculado a partir da multiplicação do "Ganho adicional" (Coluna D) pelo redutor (10% para 2024) (art. 5º-A, §§ 1º e 2º, da LC 91/1997);

"Ganho adicional ajustado" (Coluna G): mostra, para os municípios que apresentam ganho adicional, o "Ganho adicional" (Coluna D) subtraído do "Ganho adicional a redistribuir (red.: 10%)" (Coluna F) (art. 5º-A, §§ 1º e 2º, da LC 91/1997);

"CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)" (Coluna H): reproduz a coluna "CIFPM-Int. final p/ 2024" (Coluna E) para os municípios que não apresentam ganho adicional e, portanto, não estão amparados pelo art. 5º-A da LC 91/1997 (art. 5º-A, § 1º, da LC 91/1997);

"Parcela a redistribuir (não amparados)" (Coluna I): mostra a parcela a ser redistribuída a cada um dos municípios não amparados pelo art. 5º-A da LC 91/1997. O valor total a ser redistribuído é dado pelo somatório dos valores da coluna "Ganho adiccional a redistribuir (red.: 10%)" (Coluna F) e representa o valor que, no total, foi deduzido dos municípios sujeitos à incidência do redutor financeiro previsto no § 1º do mesmo artigo. A redistribuição desse valor é feita aos demais municípios (não amparados) proporcionalmente ao "CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)" (Coluna H), sendo o valor total dessa coluna igual ao da coluna F;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

"CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado" (Coluna J): mostra o coeficiente ajustado de cada município do estado. Para os municípios amparados pelo art. 5º-A da LC 91/1997 e sujeitos à incidência do redutor financeiro previsto no § 1º do mesmo artigo, esse coeficiente é expresso pela soma das colunas "CIFPM populaç apurado" (Coluna C) e "Ganho adicional ajustado" (Coluna G). Para os demais municípios, é dado pela soma das colunas "CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)" (Coluna H) e "Parcela a redistribuir (não amparados)" (Coluna I), sendo o valor total dessa coluna igual ao da coluna E;

"Participação relativa no Total do Estado" (Coluna K): apresenta a participação relativa, isto é, o percentual a que cada município tem direito no montante financeiro destinado ao respectivo estado. É dado pela relação entre o "CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado" (Coluna J) do município e o somatório da coluna J.

Observação 1: a distribuição aos estados do montante destinado ao grupo "Interior" é apresentada no Anexo VI da presente Decisão Normativa, "FPM - Interior - Participação dos estados no total a distribuir" (LC 62/1989 e Resolução-TCU 242/1990).

Observação 2: a participação relativa de alguns municípios (Coluna K) foi ajustada, quando necessário, para que a soma das parcelas dentro de cada estado resultasse em 100%, considerando a precisão utilizada de 6 (seis) casas decimais.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74991111.

DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº 213, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova, para o exercício de 2025, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para a distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, e da Reserva instituída pelo Decreto-Lei 1.881, de 27 de agosto de 1981.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 161, parágrafo único, da Constituição Federal e o art. 1º, inciso VI, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), considerando o constante no art. 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal; nos arts. 90 a 92 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), com as alterações introduzidas pelo Ato Complementar 35, de 28 de fevereiro de 1967, pelo Decreto-Lei 1.881, de 27 de agosto de 1981, pela Lei Complementar 59, de 22 de dezembro de 1988, e pela Lei Complementar 143, de 17 de julho de 2013; na Lei Complementar 62, de 28 de dezembro de 1989, alterada pela Lei Complementar 143, de 17 de julho de 2013; e na Lei Complementar 91, de 22 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Complementar 106, de 26 de março de 2001, pela Lei Complementar 165, de 3 de janeiro de 2019, e pela Lei Complementar 198, de 28/6/2023, bem assim o que consta no processo TC 025.008/2024-2, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados, para o exercício de 2025, na forma dos Anexos I a X desta Decisão Normativa, os coeficientes destinados ao cálculo das quotas referentes ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), previsto no art. 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, bem como à Reserva instituída pelo art. 2º do Decreto-Lei 1.881, de 27 de agosto de 1981.

Art. 2º Os municípios disporão de trinta dias, a partir da publicação desta Decisão Normativa, para apresentar contestação, que poderá ser protocolada nas Representações do TCU nos estados ou na Sede deste Tribunal, nos termos do art. 292 do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

TCU, Sala das Sessões, em 27 de novembro de 2024.

JORGE OLIVEIRA
na Presidência

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO I
FPM - COMPOSIÇÃO
EXERCÍCIO 2025

Denominação	Participação Percentual	
	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR)	**Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)**
Fundo de Participação dos Municípios (FPM)	22,50	22,50
Fundo de Participação dos Municípios (FPM)*	1,00	1,00
Fundo de Participação dos Municípios (FPM)**	1,00	1,00
Fundo de Participação dos Municípios (FPM)***	1,00	1,00
T O T A L	**25,50**	**25,50**

Fonte: Constituição Federal, art. 159, inciso I, alíneas "b, "d", "e" e "f".
* Será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano (Emenda Constitucional 55, de 2007).
** Será entregue no primeiro decêndio do mês de julho de cada ano (Emenda Constitucional 84, de 2014).
*** Será entregue no primeiro decêndio do mês de setembro de cada ano (art. 2º da Emenda Constitucional 112, de 2021).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO II
FPM - FATOR POPULAÇÃO
EXERCÍCIO 2025

Percentagem que a população da entidade participante representa da população total do respectivo grupo (Capital ou Reserva)	Fator
Até 2%	2,00
Acima de 2% até 2,5%	2,50
Acima de 2,5% até 3,0%	3,00
Acima de 3,0% até 3,5%	3,50
Acima de 3,5% até 4,0%	4,00
Acima de 4,0% até 4,5%	4,50
Acima de 4,5%	5,00

Fonte: Lei 5.172, de 25/10/1966.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO III
FPM - FATOR RENDA PER CAPITA
EXERCÍCIO 2025

Inverso do índice relativo à renda per capita da entidade participante	Fator
Até 0,0045	0,4
Acima de 0,0045 até 0,0055	0,5
Acima de 0,0055 até 0,0065	0,6
Acima de 0,0065 até 0,0075	0,7
Acima de 0,0075 até 0,0085	0,8
Acima de 0,0085 até 0,0095	0,9
Acima de 0,0095 até 0,0110	1,0
Acima de 0,0110 até 0,0130	1,2
Acima de 0,0130 até 0,0150	1,4
Acima de 0,0150 até 0,0170	1,6
Acima de 0,0170 até 0,0190	1,8
Acima de 0,0190 até 0,0220	2,0
Acima de 0,0220	2,5

Fonte: Lei 5.172, de 25/10/1966.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IV
FPM - CAPITAIS - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2025

Seq	Código IBGE	UF	Capital	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2024)	Fator população	Renda per capita 2022 (R$) (*)	Fator renda per capita	CIFPM - Capital	Participação relativa no total das Capitais
				A	B	C	D	E	F
								(B x D)	(E / tot. E) x 100
1	120040	AC	Rio Branco	387.852	2,0	28.525	1,8	3,60	3,108808%
2	270430	AL	Maceió	994.464	2,5	24.322	2,0	5,00	4,317789%
3	130260	AM	Manaus	2.279.686	5,0	36.827	1,4	7,00	6,044905%
4	160030	AP	Macapá	487.200	2,0	32.194	1,6	3,20	2,763385%
5	292740	BA	Salvador	2.568.928	5,0	28.483	1,8	9,00	7,772020%
6	230440	CE	Fortaleza	2.574.412	5,0	24.296	2,0	10,00	8,635578%
7	530010	DF	Brasília	2.982.818	5,0	116.713	0,4	2,00	1,727116%
8	320530	ES	Vitória	342.800	2,0	47.619	1,0	2,00	1,727116%
9	520870	GO	Goiânia	1.494.599	3,5	45.156	1,0	3,50	3,022453%
10	211130	MA	São Luís	1.088.057	2,5	20.633	2,5	6,25	5,397237%
11	310620	MG	Belo Horizonte	2.416.339	5,0	44.147	1,2	6,00	5,181347%
12	500270	MS	Campo Grande	954.537	2,0	60.365	0,8	1,60	1,381693%
13	510340	MT	Cuiabá	682.932	2,0	69.839	0,7	1,40	1,208981%
14	150140	PA	Belém	1.398.531	3,0	29.095	1,8	5,40	4,663212%
15	250750	PB	João Pessoa	888.679	2,0	21.662	2,5	5,00	4,317789%
16	261160	PE	Recife	1.591.023	3,5	27.139	1,8	6,30	5,440415%
17	221100	PI	Teresina (1)	902.644	2,0	22.279	2,5	6,25	5,397237%
18	410690	PR	Curitiba	1.829.225	4,0	53.710	0,9	3,60	3,108808%
19	330455	RJ	Rio de Janeiro	6.729.894	5,0	71.850	0,7	3,50	3,022453%
20	240810	RN	Natal	785.368	2,0	28.409	1,8	3,60	3,108808%
21	110020	RO	Porto Velho	494.013	2,0	42.248	1,2	2,40	2,072539%
22	140010	RR	Boa Vista (2)	470.169	2,0	33.153	1,4	5,00	4,317789%
23	431490	RS	Porto Alegre	1.389.322	3,0	54.559	0,9	2,70	2,331606%
24	420540	SC	Florianópolis	576.361	2,0	61.274	0,8	1,60	1,381693%
25	280030	SE	Aracaju	628.849	2,0	25.965	2,0	4,00	3,454231%
26	355030	SP	São Paulo	11.895.578	5,0	70.471	0,7	3,50	3,022453%
27	172100	TO	Palmas	323.625	2,0	38.512	1,2	2,40	2,072539%
Total				**49.157.905**		**49.638**	**(**)**	**115,80**	100,000000%

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Renda per capita da UF

(**) Renda per capita média do Brasil

(1) Decisão Judicial: Processo nº 1029891-09.2023.4.01.4000, 5ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Piauí (TC-030.933/2023-4)

(2) Decisão Judicial: Processo nº 0028811-48.2013.4.01.0000/RR - SLAT, Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TC-002.923/2013-0)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO V
FPM - RESERVA - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2025

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023								Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Res. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2024)	Fator popu-lação	Renda per capita 2022 (R$) (*)	Fator renda per capita	CIFPM-Res. apurado	Ganho adicional	CIFPM-Res. final p/ 2025	Ganho adic. a redistr. (red.: 20%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Res. final sem redutor (não am-parados)	Parcela a redistribuir (não am-parados)	CIFPM-Res. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total da Reserva
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
									(C x E)	(A - F)	(F + G)	(G x red.)	(G - I)	H	tot. I x (K / tot. K)	(F + J) ou (K + L)	(M / tot. M) x 100
1	270030	AL	Arapiraca	4,00	243.661	2,0	24.322	2,0	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,028014	4,028014	0,908951%
2	130120	AM	Coari (1)	0,00	156.217	2,0	36.827	1,4	2,80	0,00	2,80	0,00	0,00	2,80	0,019610	2,819610	0,636265%
3	130190	AM	Itacoatiara (2)	0,00	156.217	2,0	36.827	1,4	2,80	0,00	2,80	0,00	0,00	2,80	0,019610	2,819610	0,636265%
4	130250	AM	Manacapuru	2,80	169.041	2,0	36.827	1,4	2,80	0,00	2,80	0,00	0,00	2,80	0,019610	2,819610	0,636265%
5	130340	AM	Parintins (***)	2,80	115.465	2,0	36.827	1,4	0,00	2,80	2,80	0,56	2,24	0,00	0,000000	2,240000	0,505474%
6	130406	AM	Tabatinga	2,80	156.217	2,0	36.827	1,4	2,80	0,00	2,80	0,00	0,00	2,80	0,019610	2,819610	0,636265%
7	130420	AM	Tefé (3)	0,00	156.216	2,0	36.827	1,4	2,80	0,00	2,80	0,00	0,00	2,80	0,019610	2,819610	0,636265%
8	290070	BA	Alagoinhas	3,60	160.662	2,0	28.483	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,025213	3,625213	0,818055%
9	290320	BA	Barreiras	3,60	170.667	2,0	28.483	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,025213	3,625213	0,818055%
10	290570	BA	Camaçari	3,60	319.394	2,0	28.483	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,025213	3,625213	0,818055%
11	291080	BA	Feira de Santana	3,60	657.948	2,0	28.483	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,025213	3,625213	0,818055%
12	291360	BA	Ilhéus	3,60	189.028	2,0	28.483	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,025213	3,625213	0,818055%
13	291480	BA	Itabuna	3,60	196.676	2,0	28.483	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,025213	3,625213	0,818055%
14	291800	BA	Jequié	3,60	168.733	2,0	28.483	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,025213	3,625213	0,818055%
15	291840	BA	Juazeiro	3,60	254.481	2,0	28.483	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,025213	3,625213	0,818055%
16	291920	BA	Lauro de Freitas	3,60	217.960	2,0	28.483	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,025213	3,625213	0,818055%
17	292530	BA	Porto Seguro	3,60	181.007	2,0	28.483	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,025213	3,625213	0,818055%
18	293135	BA	Teixeira de Freitas	3,60	153.332	2,0	28.483	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,025213	3,625213	0,818055%
19	293330	BA	Vitória da Conquista	3,60	394.024	2,0	28.483	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,025213	3,625213	0,818055%
20	230370	CE	Caucaia	4,00	375.730	2,0	24.296	2,0	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,028014	4,028014	0,908951%
21	230730	CE	Juazeiro do Norte	4,00	303.004	2,0	24.296	2,0	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,028014	4,028014	0,908951%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

22	230765	CE	Maracanaú	4,00	249.684	2,0	24.296	2,0	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,028014	4,028014	0,908951%
23	231290	CE	Sobral	4,00	215.286	2,0	24.296	2,0	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,028014	4,028014	0,908951%
24	320120	ES	Cachoeiro de Itapemirim	2,00	198.323	2,0	47.619	1,0	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,014007	2,014007	0,454475%
25	320130	ES	Cariacica	2,00	375.485	2,0	47.619	1,0	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,014007	2,014007	0,454475%
26	320320	ES	Linhares	2,00	181.912	2,0	47.619	1,0	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,014007	2,014007	0,454475%
27	320500	ES	Serra	2,00	572.274	2,0	47.619	1,0	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,014007	2,014007	0,454475%
28	320520	ES	Vila Velha	2,00	502.899	2,0	47.619	1,0	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,014007	2,014007	0,454475%
29	520025	GO	Águas Lindas de Goiás (***)	2,40	240.613	2,0	45.156	1,0	2,00	0,40	2,40	0,08	0,32	0,00	0,000000	2,320000	0,523525%
30	520110	GO	Anápolis (***)	2,40	415.847	2,0	45.156	1,0	2,00	0,40	2,40	0,08	0,32	0,00	0,000000	2,320000	0,523525%
31	520140	GO	Aparecida de Goiânia (***)	2,40	550.925	2,0	45.156	1,0	2,00	0,40	2,40	0,08	0,32	0,00	0,000000	2,320000	0,523525%
32	521250	GO	Luziânia (***)	2,40	218.872	2,0	45.156	1,0	2,00	0,40	2,40	0,08	0,32	0,00	0,000000	2,320000	0,523525%
33	521880	GO	Rio Verde (***)	2,40	238.025	2,0	45.156	1,0	2,00	0,40	2,40	0,08	0,32	0,00	0,000000	2,320000	0,523525%
34	522045	GO	Senador Canedo (***)	2,40	169.849	2,0	45.156	1,0	2,00	0,40	2,40	0,08	0,32	0,00	0,000000	2,320000	0,523525%
35	522140	GO	Trindade	0,00	150.858	2,0	45.156	1,0	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,014007	2,014007	0,454475%
36	522185	GO	Valparaíso de Goiás (***)	2,40	213.506	2,0	45.156	1,0	2,00	0,40	2,40	0,08	0,32	0,00	0,000000	2,320000	0,523525%
37	210300	MA	Caxias	5,00	163.428	2,0	20.633	2,5	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,035018	5,035018	1,136188%
38	210530	MA	Imperatriz	5,00	285.146	2,0	20.633	2,5	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,035018	5,035018	1,136188%
39	210750	MA	Paço do Lumiar	5,00	152.306	2,0	20.633	2,5	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,035018	5,035018	1,136188%
40	211120	MA	São José de Ribamar	5,00	257.414	2,0	20.633	2,5	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,035018	5,035018	1,136188%
41	211220	MA	Timon	5,00	182.241	2,0	20.633	2,5	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,035018	5,035018	1,136188%
42	310670	MG	Betim	2,40	429.236	2,0	44.147	1,2	2,40	0,00	2,40	0,00	0,00	2,40	0,016809	2,416809	0,545370%
43	311860	MG	Contagem	2,40	649.975	2,0	44.147	1,2	2,40	0,00	2,40	0,00	0,00	2,40	0,016809	2,416809	0,545370%
44	312230	MG	Divinópolis	2,40	242.328	2,0	44.147	1,2	2,40	0,00	2,40	0,00	0,00	2,40	0,016809	2,416809	0,545370%
45	312770	MG	Governador Valadares	2,40	266.649	2,0	44.147	1,2	2,40	0,00	2,40	0,00	0,00	2,40	0,016809	2,416809	0,545370%
46	312980	MG	Ibirité	2,40	178.713	2,0	44.147	1,2	2,40	0,00	2,40	0,00	0,00	2,40	0,016809	2,416809	0,545370%
47	313130	MG	Ipatinga	2,40	235.445	2,0	44.147	1,2	2,40	0,00	2,40	0,00	0,00	2,40	0,016809	2,416809	0,545370%
48	313670	MG	Juiz de Fora	2,40	565.764	2,0	44.147	1,2	2,40	0,00	2,40	0,00	0,00	2,40	0,016809	2,416809	0,545370%
49	314330	MG	Montes Claros	2,40	434.321	2,0	44.147	1,2	2,40	0,00	2,40	0,00	0,00	2,40	0,016809	2,416809	0,545370%
50	314800	MG	Patos de Minas	2,40	167.870	2,0	44.147	1,2	2,40	0,00	2,40	0,00	0,00	2,40	0,016809	2,416809	0,545370%
51	315180	MG	Poços de Caldas	2,40	171.533	2,0	44.147	1,2	2,40	0,00	2,40	0,00	0,00	2,40	0,016809	2,416809	0,545370%
52	315250	MG	Pouso Alegre	2,40	160.751	2,0	44.147	1,2	2,40	0,00	2,40	0,00	0,00	2,40	0,016809	2,416809	0,545370%
53	315460	MG	Ribeirão das Neves	2,40	344.828	2,0	44.147	1,2	2,40	0,00	2,40	0,00	0,00	2,40	0,016809	2,416809	0,545370%
54	315780	MG	Santa Luzia	2,40	229.483	2,0	44.147	1,2	2,40	0,00	2,40	0,00	0,00	2,40	0,016809	2,416809	0,545370%
55	316720	MG	Sete Lagoas	2,40	237.931	2,0	44.147	1,2	2,40	0,00	2,40	0,00	0,00	2,40	0,016809	2,416809	0,545370%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

56	317010	MG	Uberaba	2,40	354.142	2,0	44.147	1,2	2,40	0,00	2,40	0,00	0,00	2,40	0,016809	2,416809	0,545370%
57	317020	MG	Uberlândia	2,40	754.954	2,0	44.147	1,2	2,40	0,00	2,40	0,00	0,00	2,40	0,016809	2,416809	0,545370%
58	317070	MG	Varginha	0,00	142.802	2,0	44.147	1,2	2,40	0,00	2,40	0,00	0,00	2,40	0,016809	2,416809	0,545370%
59	500370	MS	Dourados (***)	1,80	260.640	2,0	60.365	0,8	1,60	0,20	1,80	0,04	0,16	0,00	0,000000	1,760000	0,397158%
60	510760	MT	Rondonópolis (***)	1,80	259.167	2,0	69.839	0,7	1,40	0,40	1,80	0,08	0,32	0,00	0,000000	1,720000	0,388130%
61	510790	MT	Sinop (***)	1,80	216.029	2,0	69.839	0,7	1,40	0,40	1,80	0,08	0,32	0,00	0,000000	1,720000	0,388130%
62	510840	MT	Várzea Grande (***)	1,80	314.627	2,0	69.839	0,7	1,40	0,40	1,80	0,08	0,32	0,00	0,000000	1,720000	0,388130%
63	150010	PA	Abaetetuba	3,20	170.999	2,0	29.095	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,025213	3,625213	0,818055%
64	150080	PA	Ananindeua	3,20	507.838	2,0	29.095	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,025213	3,625213	0,818055%
65	150210	PA	Cametá	0,00	143.837	2,0	29.095	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,025213	3,625213	0,818055%
66	150240	PA	Castanhal	3,20	207.603	2,0	29.095	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,025213	3,625213	0,818055%
67	150420	PA	Marabá	3,20	288.513	2,0	29.095	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,025213	3,625213	0,818055%
68	150553	PA	Parauapebas	3,20	298.854	2,0	29.095	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,025213	3,625213	0,818055%
69	150680	PA	Santarém	3,20	357.311	2,0	29.095	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,025213	3,625213	0,818055%
70	250400	PB	Campina Grande	4,00	440.939	2,0	21.662	2,5	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,035018	5,035018	1,136188%
71	251370	PB	Santa Rita	4,00	159.121	2,0	21.662	2,5	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,035018	5,035018	1,136188%
72	260290	PE	Cabo de Santo Agostinho	3,60	216.969	2,0	27.139	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,025213	3,625213	0,818055%
73	260345	PE	Camaragibe	3,60	155.771	2,0	27.139	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,025213	3,625213	0,818055%
74	260410	PE	Caruaru	3,60	402.290	2,0	27.139	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,025213	3,625213	0,818055%
75	260600	PE	Garanhuns	0,00	151.064	2,0	27.139	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,025213	3,625213	0,818055%
76	260790	PE	Jaboatão dos Guararapes	3,60	683.285	2,0	27.139	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,025213	3,625213	0,818055%
77	260960	PE	Olinda	3,60	365.402	2,0	27.139	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,025213	3,625213	0,818055%
78	261070	PE	Paulista	3,60	362.960	2,0	27.139	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,025213	3,625213	0,818055%
79	261110	PE	Petrolina	3,60	414.083	2,0	27.139	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,025213	3,625213	0,818055%
80	261640	PE	Vitória de Santo Antão	0,00	143.799	2,0	27.139	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,025213	3,625213	0,818055%
81	220770	PI	Parnaíba	4,00	169.552	2,0	22.279	2,5	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,035018	5,035018	1,136188%
82	410180	PR	Araucária	1,80	160.038	2,0	53.710	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,012606	1,812606	0,409028%
83	410420	PR	Campo Largo	0,00	142.695	2,0	53.710	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,012606	1,812606	0,409028%
84	410480	PR	Cascavel	1,80	364.104	2,0	53.710	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,012606	1,812606	0,409028%
85	410580	PR	Colombo	1,80	240.720	2,0	53.710	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,012606	1,812606	0,409028%
86	410765	PR	Fazenda Rio Grande	1,60	161.506	2,0	53.710	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,012606	1,812606	0,409028%
87	410830	PR	Foz do Iguaçu	1,80	295.500	2,0	53.710	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,012606	1,812606	0,409028%
88	410940	PR	Guarapuava	1,80	188.710	2,0	53.710	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,012606	1,812606	0,409028%
89	411370	PR	Londrina	1,80	577.318	2,0	53.710	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,012606	1,812606	0,409028%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

90	411520	PR	Maringá	1,80	425.983	2,0	53.710	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,012606	1,812606	0,409028%
91	411820	PR	Paranaguá	1,80	149.819	2,0	53.710	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,012606	1,812606	0,409028%
92	411990	PR	Ponta Grossa	1,80	372.562	2,0	53.710	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,012606	1,812606	0,409028%
93	412550	PR	São José dos Pinhais	1,80	345.644	2,0	53.710	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,012606	1,812606	0,409028%
94	412770	PR	Toledo	1,80	158.620	2,0	53.710	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,012606	1,812606	0,409028%
95	330010	RJ	Angra dos Reis (***)	1,60	179.120	2,0	71.850	0,7	1,40	0,20	1,60	0,04	0,16	0,00	0,000000	1,560000	0,352025%
96	330040	RJ	Barra Mansa (***)	1,60	181.688	2,0	71.850	0,7	1,40	0,20	1,60	0,04	0,16	0,00	0,000000	1,560000	0,352025%
97	330045	RJ	Belford Roxo (***)	1,60	518.263	2,0	71.850	0,7	1,40	0,20	1,60	0,04	0,16	0,00	0,000000	1,560000	0,352025%
98	330070	RJ	Cabo Frio (***)	1,60	238.166	2,0	71.850	0,7	1,40	0,20	1,60	0,04	0,16	0,00	0,000000	1,560000	0,352025%
99	330100	RJ	Campos dos Goytacazes (***)	1,60	519.011	2,0	71.850	0,7	1,40	0,20	1,60	0,04	0,16	0,00	0,000000	1,560000	0,352025%
100	330170	RJ	Duque de Caxias (***)	1,60	866.347	2,0	71.850	0,7	1,40	0,20	1,60	0,04	0,16	0,00	0,000000	1,560000	0,352025%
101	330190	RJ	Itaboraí (***)	1,60	240.040	2,0	71.850	0,7	1,40	0,20	1,60	0,04	0,16	0,00	0,000000	1,560000	0,352025%
102	330240	RJ	Macaé (***)	1,60	264.138	2,0	71.850	0,7	1,40	0,20	1,60	0,04	0,16	0,00	0,000000	1,560000	0,352025%
103	330250	RJ	Magé (***)	1,60	244.092	2,0	71.850	0,7	1,40	0,20	1,60	0,04	0,16	0,00	0,000000	1,560000	0,352025%
104	330270	RJ	Maricá (***)	1,60	211.986	2,0	71.850	0,7	1,40	0,20	1,60	0,04	0,16	0,00	0,000000	1,560000	0,352025%
105	330285	RJ	Mesquita (***)	1,60	178.803	2,0	71.850	0,7	1,40	0,20	1,60	0,04	0,16	0,00	0,000000	1,560000	0,352025%
106	330320	RJ	Nilópolis (***)	1,60	155.544	2,0	71.850	0,7	1,40	0,20	1,60	0,04	0,16	0,00	0,000000	1,560000	0,352025%
107	330330	RJ	Niterói (***)	1,60	516.720	2,0	71.850	0,7	1,40	0,20	1,60	0,04	0,16	0,00	0,000000	1,560000	0,352025%
108	330340	RJ	Nova Friburgo (***)	1,60	203.328	2,0	71.850	0,7	1,40	0,20	1,60	0,04	0,16	0,00	0,000000	1,560000	0,352025%
109	330350	RJ	Nova Iguaçu (***)	1,60	843.046	2,0	71.850	0,7	1,40	0,20	1,60	0,04	0,16	0,00	0,000000	1,560000	0,352025%
110	330390	RJ	Petrópolis (***)	1,60	294.983	2,0	71.850	0,7	1,40	0,20	1,60	0,04	0,16	0,00	0,000000	1,560000	0,352025%
111	330414	RJ	Queimados (***)	1,60	149.093	2,0	71.850	0,7	1,40	0,20	1,60	0,04	0,16	0,00	0,000000	1,560000	0,352025%
112	330452	RJ	Rio das Ostras (***)	1,60	168.099	2,0	71.850	0,7	1,40	0,20	1,60	0,04	0,16	0,00	0,000000	1,560000	0,352025%
113	330490	RJ	São Gonçalo (***)	1,60	960.652	2,0	71.850	0,7	1,40	0,20	1,60	0,04	0,16	0,00	0,000000	1,560000	0,352025%
114	330510	RJ	São João de Meriti (***)	1,60	466.536	2,0	71.850	0,7	1,40	0,20	1,60	0,04	0,16	0,00	0,000000	1,560000	0,352025%
115	330580	RJ	Teresópolis (***)	1,60	176.692	2,0	71.850	0,7	1,40	0,20	1,60	0,04	0,16	0,00	0,000000	1,560000	0,352025%
116	330630	RJ	Volta Redonda (***)	1,60	279.898	2,0	71.850	0,7	1,40	0,20	1,60	0,04	0,16	0,00	0,000000	1,560000	0,352025%
117	240800	RN	Mossoró	3,60	278.034	2,0	28.409	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,025213	3,625213	0,818055%
118	240325	RN	Parnamirim	3,60	269.298	2,0	28.409	1,8	3,60	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	0,025213	3,625213	0,818055%
119	430060	RS	Alvorada	1,80	194.116	2,0	54.559	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,012606	1,812606	0,409028%
120	430460	RS	Canoas	1,80	359.554	2,0	54.559	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,012606	1,812606	0,409028%
121	430510	RS	Caxias do Sul	1,80	479.256	2,0	54.559	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,012606	1,812606	0,409028%
122	430920	RS	Gravataí	1,80	275.294	2,0	54.559	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,012606	1,812606	0,409028%
123	431340	RS	Novo Hamburgo	1,80	235.879	2,0	54.559	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,012606	1,812606	0,409028%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

124	431410	RS	Passo Fundo	1,80	214.564	2,0	54.559	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,012606	1,812606	0,409028%
125	431440	RS	Pelotas	1,80	336.131	2,0	54.559	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,012606	1,812606	0,409028%
126	431560	RS	Rio Grande	1,80	198.958	2,0	54.559	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,012606	1,812606	0,409028%
127	431690	RS	Santa Maria	1,80	282.244	2,0	54.559	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,012606	1,812606	0,409028%
128	431870	RS	São Leopoldo	1,80	225.669	2,0	54.559	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,012606	1,812606	0,409028%
129	432300	RS	Viamão	1,80	232.113	2,0	54.559	0,9	1,80	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80	0,012606	1,812606	0,409028%
130	420200	SC	Balneário Camboriú	1,60	148.758	2,0	61.274	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,011206	1,611206	0,363580%
131	420240	SC	Blumenau	1,60	380.597	2,0	61.274	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,011206	1,611206	0,363580%
132	420290	SC	Brusque	0,00	151.949	2,0	61.274	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,011206	1,611206	0,363580%
133	420420	SC	Chapecó	1,60	275.959	2,0	61.274	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,011206	1,611206	0,363580%
134	420460	SC	Criciúma	1,60	225.281	2,0	61.274	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,011206	1,611206	0,363580%
135	420820	SC	Itajaí	1,60	287.289	2,0	61.274	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,011206	1,611206	0,363580%
136	420890	SC	Jaraguá do Sul	1,60	195.753	2,0	61.274	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,011206	1,611206	0,363580%
137	420910	SC	Joinville	1,60	654.888	2,0	61.274	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,011206	1,611206	0,363580%
138	420930	SC	Lages	1,60	171.609	2,0	61.274	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,011206	1,611206	0,363580%
139	421190	SC	Palhoça	1,60	245.477	2,0	61.274	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,011206	1,611206	0,363580%
140	421660	SC	São José	1,60	289.949	2,0	61.274	0,8	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	1,60	0,011206	1,611206	0,363580%
141	280480	SE	Nossa Senhora do Socorro	3,60	202.450	2,0	25.965	2,0	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,028014	4,028014	0,908951%
142	350160	SP	Americana	1,40	246.655	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
143	350280	SP	Araçatuba	1,40	207.775	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
144	350320	SP	Araraquara	1,40	252.318	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
145	350410	SP	Atibaia	1,40	166.043	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
146	350570	SP	Barueri	1,40	330.339	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
147	350600	SP	Bauru	1,40	391.740	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
148	350750	SP	Botucatu	1,40	150.442	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
149	350760	SP	Bragança Paulista	1,40	184.634	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
150	350950	SP	Campinas	1,40	1.185.977	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
151	351060	SP	Carapicuíba	1,40	398.462	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
152	351300	SP	Cotia	1,40	287.004	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
153	351380	SP	Diadema	1,40	404.118	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
154	351500	SP	Embu das Artes	1,40	259.323	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
155	351570	SP	Ferraz de Vasconcelos	1,40	185.622	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
156	351620	SP	Franca	1,40	364.331	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
157	351630	SP	Francisco Morato	1,40	171.107	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

158	351640	SP	Franco da Rocha	1,40	149.786	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
159	351870	SP	Guarujá	1,40	294.973	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
160	351880	SP	Guarulhos	1,75	1.345.364	2,5	70.471	0,7	1,75	0,00	1,75	0,00	0,00	1,75	0,012256	1,762256	0,397667%
161	351907	SP	Hortolândia	1,40	247.331	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
162	352050	SP	Indaiatuba	1,40	267.796	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
163	352220	SP	Itapecerica da Serra	1,40	163.928	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
164	352230	SP	Itapetininga	1,40	163.774	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
165	352250	SP	Itapevi	1,40	241.924	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
166	352310	SP	Itaquaquecetuba	1,40	382.521	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
167	352390	SP	Itu	1,40	174.561	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
168	352440	SP	Jacareí	1,40	249.968	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
169	352530	SP	Jaú (***)	1,40	137.323	2,0	70.471	0,7	0,00	1,40	1,40	0,28	1,12	0,00	0,000000	1,120000	0,252737%
170	352590	SP	Jundiaí	1,40	460.313	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
171	352690	SP	Limeira	1,40	300.728	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
172	352900	SP	Marília	1,40	246.627	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
173	352940	SP	Mauá	1,40	429.380	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
174	353060	SP	Mogi das Cruzes	1,40	468.120	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
175	353070	SP	Mogi Guaçu	1,40	159.735	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
176	353440	SP	Osasco	1,40	756.952	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
177	353800	SP	Pindamonhangaba	1,40	172.027	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
178	353870	SP	Piracicaba	1,40	438.827	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
179	354100	SP	Praia Grande	1,40	365.577	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
180	354140	SP	Presidente Prudente	1,40	234.083	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
181	354340	SP	Ribeirão Preto	1,40	728.400	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
182	354390	SP	Rio Claro	1,40	208.857	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
183	354580	SP	Santa Bárbara d'Oeste	1,40	189.338	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
184	354730	SP	Santana de Parnaíba	1,40	162.341	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
185	354780	SP	Santo André	1,40	778.711	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
186	354850	SP	Santos	1,40	429.567	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
187	354870	SP	São Bernardo do Campo	1,40	840.499	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
188	354880	SP	São Caetano do Sul	1,40	172.109	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
189	354890	SP	São Carlos	1,40	265.294	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
190	354980	SP	São José do Rio Preto	1,40	501.597	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
191	354990	SP	São José dos Campos	1,40	724.756	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

192	355100	SP	São Vicente	1,40	338.407	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
193	355220	SP	Sorocaba	1,40	757.459	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
194	355240	SP	Sumaré	1,40	289.787	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
195	355250	SP	Suzano	1,40	318.765	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
196	355280	SP	Taboão da Serra	1,40	284.274	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
197	355410	SP	Taubaté	1,40	321.298	2,0	70.471	0,7	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	1,40	0,009805	1,409805	0,318133%
198	170210	TO	Araguaína (***)	2,80	181.493	2,0	38.512	1,2	2,40	0,40	2,80	0,08	0,32	0,00	0,000000	2,720000	0,613790%
			Total	**410,15**	**61.468.944**		**49.638**	**(**)**	**429,95**	**13,20**	**443,15**	**2,64**	**10,56**	**376,95**	**2,640000**	**443,150000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Renda per capita da UF

(**) Renda per capita média do Brasil

(***) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 36)

(1) Decisão Judicial: Processo nº 1047953-72.2023.4.01.3200, 1ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas (TC-002.129/2024-8)

(2) Decisão Judicial: Processo nº 1018170-35.2023.4.01.3200, 1ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas (TC-010.068/2023-6)

(3) Decisão Judicial: Processo nº 1049464-08.2023.4.01.3200, 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas (TC-001.981/2024-2)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO VI
FPM - INTERIOR - PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS NO TOTAL A DISTRIBUIR
EXERCÍCIO 2025

Ordem	Unidade da Federação	Participação Percentual
1	Acre	0,2630
2	Alagoas	2,0883
3	Amapá	0,1392
4	Amazonas	1,2452
5	Bahia	9,2695
6	Ceará	4,5864
7	Espírito Santo	1,7595
8	Goiás	3,7318
9	Maranhão	3,9715
10	Mato Grosso	1,8949
11	Mato Grosso do Sul	1,5004
12	Minas Gerais	14,1846
13	Pará	3,2948
14	Paraíba	3,1942
15	Paraná	7,2857
16	Pernambuco	4,7952
17	Piauí	2,4015
18	Rio de Janeiro	2,7379
19	Rio Grande do Norte	2,4324
20	Rio Grande do Sul	7,3011
21	Rondônia	0,7464
22	Roraima	0,0851
23	Santa Catarina	4,1997
24	São Paulo	14,2620
25	Sergipe	1,3342
26	Tocantins	1,2955
	TOTAL	**100,0000**

Fonte: Lei Complementar 62, de 28/12/1989 c/c Resolução-TCU 242/1990.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO VII
FPM - INTERIOR - TABELA PARA O CÁLCULO DE COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2025

Faixa de Habitantes	Coeficiente
Até 10.188	0,6
De 10.189 a 13.584	0,8
De 13.585 a 16.980	1,0
De 16.981 a 23.772	1,2
De 23.773 a 30.564	1,4
De 30.565 a 37.356	1,6
De 37.357 a 44.148	1,8
De 44.149 a 50.940	2,0
De 50.941 a 61.128	2,2
De 61.129 a 71.316	2,4
De 71.317 a 81.504	2,6
De 81.505 a 91.692	2,8
De 91.693 a 101.880	3,0
De 101.881 a 115.464	3,2
De 115.465 a 129.048	3,4
De 129.049 a 142.632	3,6
De 142.633 a 156.216	3,8
Acima de 156.216	4,0

Fonte: Decreto-Lei 1.881, de 27/8/1981.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO VIII
FPM - INTERIOR - TOTAIS POR UF
EXERCÍCIO 2025

Seq	UF	Unidade da Federação	Somatório dos Coeficientes	Somatório da População	Quantidade de Municípios
1	AC	ACRE	26,0	492.779	21
2	AL	ALAGOAS	119,8	2.225.640	101
3	AM	AMAZONAS	118,4	2.673.622	61
4	AP	AMAPÁ	17,2	315.637	15
5	BA	BAHIA	543,8	12.281.414	416
6	CE	CEARÁ	273,6	6.659.244	183
7	ES	ESPÍRITO SANTO	114,0	3.759.329	77
8	GO	GOIÁS	256,2	5.855.884	245
9	MA	MARANHÃO	282,0	5.922.903	216
10	MG	MINAS GERAIS	861,2	18.906.352	852
11	MS	MATO GROSSO DO SUL	93,2	1.947.358	78
12	MT	MATO GROSSO	153,0	3.153.467	141
13	PA	PARÁ	263,2	7.265.775	143
14	PB	PARAÍBA	195,2	3.256.361	222
15	PE	PERNAMBUCO	281,8	7.948.006	183
16	PI	PIAUÍ	177,6	2.473.002	223
17	PR	PARANÁ	429,2	9.995.440	398
18	RJ	RIO DE JANEIRO	198,6	10.489.785	91
19	RN	RIO GRANDE DO NORTE	150,8	2.660.703	166
20	RO	RONDÔNIA	63,4	1.231.354	51
21	RR	RORAIMA	14,4	246.624	14
22	RS	RIO GRANDE DO SUL	485,4	9.840.593	496
23	SC	SANTA CATARINA	314,0	7.482.080	294
24	SE	SERGIPE	85,2	1.662.228	74
25	SP	SÃO PAULO	920,0	34.077.616	644
26	TO	TOCANTINS	102,2	1.253.717	138
		Total	**6.539,4**	**164.076.913**	**5.543**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2025

Estado: AC - ACRE

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2024)	CIFPM populac. apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2025	Ganho adicional a redistribuir (red.: 20%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	120001	AC	Acrelândia	1,0	14.657	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003509	1,003509	3,859649%
2	120005	AC	Assis Brasil	0,6	8.573	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002105	0,602105	2,315789%
3	120010	AC	Brasiléia	1,4	27.841	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004912	1,404912	5,403509%
4	120013	AC	Bujari	0,8	13.766	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003509	1,003509	3,859649%
5	120017	AC	Capixaba	0,8	10.922	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002807	0,802807	3,087719%
6	120020	AC	Cruzeiro do Sul	3,0	98.382	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,010526	3,010526	11,578948%
7	120025	AC	Epitaciolândia	1,2	19.739	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004211	1,204211	4,631579%
8	120030	AC	Feijó	1,6	37.644	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,006316	1,806316	6,947368%
9	120032	AC	Jordão	0,6	9.787	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002105	0,602105	2,315789%
10	120033	AC	Mâncio Lima	1,2	20.329	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004211	1,204211	4,631579%
11	120034	AC	Manoel Urbano	0,8	12.776	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002807	0,802807	3,087719%
12	120035	AC	Marechal Thaumaturgo	1,2	17.951	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004211	1,204211	4,631579%
13	120038	AC	Plácido de Castro	1,2	17.127	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004211	1,204211	4,631579%
14	120080	AC	Porto Acre	1,2	17.455	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004211	1,204211	4,631579%
15	120039	AC	Porto Walter	0,8	11.275	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002807	0,802807	3,087719%
16	120042	AC	Rodrigues Alves (*)	1,2	15.537	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	4,461538%
17	120043	AC	Santa Rosa do Purus	0,6	7.143	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002105	0,602105	2,315789%
18	120045	AC	Senador Guiomard	1,2	22.352	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004211	1,204211	4,631579%
19	120050	AC	Sena Madureira (*)	2,0	43.916	1,8	0,2	2,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,960000	7,538463%
20	120060	AC	Tarauacá	1,8	46.517	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,007018	2,007018	7,719299%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

21	120070	AC	Xapuri	1,2	19.090	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004211	1,204211	4,631579%
			Total	**25,4**	**492.779**	**25,6**	**0,4**	**26,0**	**0,08**	**0,32**	**22,8**	**0,080000**	**26,000000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 2)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2025

Estado: AL - ALAGOAS

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2024)	CIFPM populac. apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2025	Ganho adicional a redistribuir (red.: 20%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	270010	AL	Água Branca	1,2	19.550	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,017955	1,217955	1,016657%
2	270020	AL	Anadia (*)	1,2	14.193	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,968280%
3	270030	AL	Arapiraca	4,0	243.661	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,059850	4,059850	3,388855%
4	270040	AL	Atalaia (*)	2,0	38.530	1,8	0,2	2,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,960000	1,636060%
5	270050	AL	Barra de Santo Antônio	1,0	16.735	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,014963	1,014963	0,847214%
6	270060	AL	Barra de São Miguel	0,6	8.118	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,008978	0,608978	0,508329%
7	270070	AL	Batalha	1,2	17.103	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,017955	1,217955	1,016657%
8	270080	AL	Belém	0,6	4.820	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,008978	0,608978	0,508329%
9	270090	AL	Belo Monte	0,6	5.898	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,008978	0,608978	0,508329%
10	270100	AL	Boca da Mata (*)	1,4	21.517	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	1,135225%
11	270110	AL	Branquinha (*)	0,8	9.786	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,634391%
12	270120	AL	Cacimbinhas	0,8	10.701	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,011970	0,811970	0,677771%
13	270130	AL	Cajueiro (*)	1,2	16.605	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,968280%
14	270135	AL	Campestre	0,6	6.807	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,008978	0,608978	0,508329%
15	270140	AL	Campo Alegre (*)	2,2	32.714	1,6	0,6	2,2	0,12	0,48	0,0	0,000000	2,080000	1,736226%
16	270150	AL	Campo Grande	0,6	8.293	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,008978	0,608978	0,508329%
17	270160	AL	Canapi (*)	1,2	15.743	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,968280%
18	270170	AL	Capela (*)	1,2	15.068	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,968280%
19	270180	AL	Carneiros	0,6	9.200	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,008978	0,608978	0,508329%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

20	270190	AL	Chã Preta	0,6	6.010	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,008978	0,608978	0,508329%
21	270200	AL	Coité do Nóia	0,8	11.036	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,011970	0,811970	0,677771%
22	270210	AL	Colônia Leopoldina (*)	1,2	15.949	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,968280%
23	270220	AL	Coqueiro Seco	0,6	5.700	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,008978	0,608978	0,508329%
24	270230	AL	Coruripe	2,2	51.788	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,032918	2,232918	1,863871%
25	270235	AL	Craíbas	1,4	26.115	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,020948	1,420948	1,186100%
26	270240	AL	Delmiro Gouveia	2,2	52.809	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,032918	2,232918	1,863871%
27	270250	AL	Dois Riachos (*)	0,8	9.906	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,634391%
28	270255	AL	Estrela de Alagoas (*)	1,2	15.701	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,968280%
29	270260	AL	Feira Grande	1,2	23.191	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,017955	1,217955	1,016657%
30	270270	AL	Feliz Deserto	0,6	4.038	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,008978	0,608978	0,508329%
31	270280	AL	Flexeiras (*)	0,8	9.767	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,634391%
32	270290	AL	Girau do Ponciano (*)	1,8	37.335	1,6	0,2	1,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,760000	1,469114%
33	270300	AL	Ibateguara	1,0	13.992	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,014963	1,014963	0,847214%
34	270310	AL	Igaci	1,4	24.452	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,020948	1,420948	1,186100%
35	270320	AL	Igreja Nova (*)	1,4	22.125	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	1,135225%
36	270330	AL	Inhapi (*)	1,2	15.417	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,968280%
37	270340	AL	Jacaré dos Homens	0,6	5.182	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,008978	0,608978	0,508329%
38	270350	AL	Jacuípe	0,6	5.432	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,008978	0,608978	0,508329%
39	270360	AL	Japaratinga	0,6	9.443	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,008978	0,608978	0,508329%
40	270370	AL	Jaramataia	0,6	5.075	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,008978	0,608978	0,508329%
41	270375	AL	Jequiá da Praia (*)	0,8	9.625	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,634391%
42	270380	AL	Joaquim Gomes (*)	1,4	17.386	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	1,135225%
43	270390	AL	Jundiá	0,6	4.176	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,008978	0,608978	0,508329%
44	270400	AL	Junqueiro	1,4	24.381	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,020948	1,420948	1,186100%
45	270410	AL	Lagoa da Canoa	1,2	18.831	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,017955	1,217955	1,016657%
46	270420	AL	Limoeiro de Anadia	1,4	25.197	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,020948	1,420948	1,186100%
47	270440	AL	Major Isidoro	1,2	17.834	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,017955	1,217955	1,016657%
48	270450	AL	Maragogi	1,6	33.232	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,023940	1,623940	1,355543%
49	270460	AL	Maravilha	0,6	9.715	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,008978	0,608978	0,508329%
50	270470	AL	Marechal Deodoro	2,2	62.341	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,035910	2,435910	2,033313%
51	270480	AL	Maribondo	1,0	13.968	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,014963	1,014963	0,847214%
52	270490	AL	Mar Vermelho	0,6	3.212	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,008978	0,608978	0,508329%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

53	270500	AL	Mata Grande (*)	1,4	22.147	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	1,135225%
54	270510	AL	Matriz de Camaragibe	1,4	24.330	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,020948	1,420948	1,186100%
55	270520	AL	Messias (*)	1,2	15.707	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,968280%
56	270530	AL	Minador do Negrão	0,6	4.938	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,008978	0,608978	0,508329%
57	270540	AL	Monteirópolis	0,6	7.341	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,008978	0,608978	0,508329%
58	270550	AL	Murici	1,4	25.933	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,020948	1,420948	1,186100%
59	270560	AL	Novo Lino	0,8	10.298	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,011970	0,811970	0,677771%
60	270570	AL	Olho d'Água das Flores	1,2	21.132	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,017955	1,217955	1,016657%
61	270580	AL	Olho d'Água do Casado	0,6	8.522	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,008978	0,608978	0,508329%
62	270590	AL	Olho d'Água Grande	0,6	4.384	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,008978	0,608978	0,508329%
63	270600	AL	Olivença	0,8	11.048	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,011970	0,811970	0,677771%
64	270610	AL	Ouro Branco	0,8	11.699	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,011970	0,811970	0,677771%
65	270620	AL	Palestina	0,6	4.410	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,008978	0,608978	0,508329%
66	270630	AL	Palmeira dos Índios	2,6	73.596	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,038903	2,638903	2,202756%
67	270640	AL	Pão de Açúcar	1,4	24.291	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,020948	1,420948	1,186100%
68	270642	AL	Pariconha	0,8	10.803	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,011970	0,811970	0,677771%
69	270644	AL	Paripueira	1,0	14.176	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,014963	1,014963	0,847214%
70	270650	AL	Passo de Camaragibe	1,0	14.076	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,014963	1,014963	0,847214%
71	270660	AL	Paulo Jacinto	0,6	6.697	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,008978	0,608978	0,508329%
72	270670	AL	Penedo (*)	2,4	60.189	2,2	0,2	2,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,360000	1,969950%
73	270680	AL	Piaçabuçu (*)	1,2	16.201	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,968280%
74	270690	AL	Pilar	1,6	36.499	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,023940	1,623940	1,355543%
75	270700	AL	Pindoba	0,6	2.786	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,008978	0,608978	0,508329%
76	270710	AL	Piranhas (*)	1,4	23.053	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	1,135225%
77	270720	AL	Poço das Trincheiras (*)	1,0	12.974	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,801336%
78	270730	AL	Porto Calvo	1,4	24.520	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,020948	1,420948	1,186100%
79	270740	AL	Porto de Pedras	0,6	9.508	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,008978	0,608978	0,508329%
80	270750	AL	Porto Real do Colégio	1,2	20.262	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,017955	1,217955	1,016657%
81	270760	AL	Quebrangulo	0,8	11.305	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,011970	0,811970	0,677771%
82	270770	AL	Rio Largo	3,0	97.435	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,044888	3,044888	2,541641%
83	270780	AL	Roteiro	0,6	6.607	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,008978	0,608978	0,508329%
84	270790	AL	Santa Luzia do Norte	0,6	7.065	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,008978	0,608978	0,508329%
85	270800	AL	Santana do Ipanema	2,0	47.397	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,029925	2,029925	1,694427%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

86	270810	AL	Santana do Mundaú	0,8	11.568	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,011970	0,811970	0,677771%
87	270820	AL	São Brás	0,6	6.557	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,008978	0,608978	0,508329%
88	270830	AL	São José da Laje (*)	1,4	21.193	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	1,135225%
89	270840	AL	São José da Tapera	1,6	31.557	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,023940	1,623940	1,355543%
90	270850	AL	São Luís do Quitunde	1,6	31.792	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,023940	1,623940	1,355543%
91	270860	AL	São Miguel dos Campos (*)	2,4	53.391	2,2	0,2	2,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,360000	1,969950%
92	270870	AL	São Miguel dos Milagres	0,6	8.687	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,008978	0,608978	0,508329%
93	270880	AL	São Sebastião	1,6	32.701	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,023940	1,623940	1,355543%
94	270890	AL	Satuba	1,4	25.000	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,020948	1,420948	1,186100%
95	270895	AL	Senador Rui Palmeira (*)	1,0	12.549	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,801336%
96	270900	AL	Tanque d'Arca	0,6	5.909	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,008978	0,608978	0,508329%
97	270910	AL	Taquarana	1,2	19.422	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,017955	1,217955	1,016657%
98	270915	AL	Teotônio Vilela (*)	2,0	39.161	1,8	0,2	2,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,960000	1,636060%
99	270920	AL	Traipu	1,4	24.124	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,020948	1,420948	1,186100%
100	270930	AL	União dos Palmares (*)	2,4	60.874	2,2	0,2	2,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,360000	1,969950%
101	270940	AL	Viçosa	1,4	24.423	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,020948	1,420948	1,186100%
			Total	**119,6**	**2.225.640**	**113,8**	**6,0**	**119,8**	**1,20**	**4,80**	**80,2**	**1,200000**	**119,800000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 28)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2025

Estado: AM - AMAZONAS

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2024)	CIFPM populac. apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2025	Ganho adicional a redistribuir (red.: 20%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	130002	AM	Alvarães (1)	1,4	23.773	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003570	1,403570	1,185448%
2	130006	AM	Amaturá	0,8	11.411	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002040	0,802040	0,677399%
3	130008	AM	Anamã (2)	1,0	10.318	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003570	1,403570	1,185448%
4	130010	AM	Anori	1,2	17.932	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003060	1,203060	1,016098%
5	130014	AM	Apuí	1,2	21.735	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003060	1,203060	1,016098%
6	130020	AM	Atalaia do Norte (3)	1,6	15.892	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004080	1,604080	1,354797%
7	130030	AM	Autazes (4)	2,2	45.328	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,005610	2,205610	1,862846%
8	130040	AM	Barcelos	1,8	37.357	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,004590	1,804590	1,524147%
9	130050	AM	Barreirinha	1,6	33.436	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004080	1,604080	1,354797%
10	130060	AM	Benjamin Constant (5)	3,0	44.149	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,007650	3,007650	2,540245%
11	130063	AM	Beruri	1,2	22.136	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003060	1,203060	1,016098%
12	130068	AM	Boa Vista do Ramos	1,4	25.769	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003570	1,403570	1,185448%
13	130070	AM	Boca do Acre	1,8	37.357	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,004590	1,804590	1,524147%
14	130080	AM	Borba (6)	2,0	44.149	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,006120	2,406120	2,032196%
15	130083	AM	Caapiranga	1,2	23.773	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003570	1,403570	1,185448%
16	130090	AM	Canutama (7)	1,4	23.773	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003570	1,403570	1,185448%
17	130100	AM	Carauari	1,4	30.892	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004080	1,604080	1,354797%
18	130110	AM	Careiro (8)	1,8	50.941	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,005610	2,205610	1,862846%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

19	130115	AM	Careiro da Várzea (*)	1,6	19.809	1,2	0,4	1,6	0,08	0,32	0,0	0,000000	1,520000	1,283784%
20	130120	AM	Coari (9)	2,8	156.217	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010200	4,010200	3,386994%
21	130130	AM	Codajás	1,8	37.357	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,004590	1,804590	1,524147%
22	130140	AM	Eirunepé	2,0	44.149	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,005100	2,005100	1,693497%
23	130150	AM	Envira (10)	1,6	30.565	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004080	1,604080	1,354797%
24	130160	AM	Fonte Boa	1,4	23.773	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003570	1,403570	1,185448%
25	130165	AM	Guajará	1,2	16.981	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003060	1,203060	1,016098%
26	130170	AM	Humaitá	3,0	91.693	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,007650	3,007650	2,540245%
27	130180	AM	Ipixuna (11)	1,6	25.458	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,005100	2,005100	1,693497%
28	130185	AM	Iranduba	2,2	67.114	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,006120	2,406120	2,032196%
29	130190	AM	Itacoatiara (12)	3,2	156.217	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010200	4,010200	3,386994%
30	130195	AM	Itamarati (13)	0,8	10.189	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003060	1,203060	1,016098%
31	130200	AM	Itapiranga (14)	1,2	16.981	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003060	1,203060	1,016098%
32	130210	AM	Japurá (15)	1,2	16.981	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003060	1,203060	1,016098%
33	130220	AM	Juruá	1,4	23.773	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003570	1,403570	1,185448%
34	130230	AM	Jutaí	1,4	23.773	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003570	1,403570	1,185448%
35	130240	AM	Lábrea (16)	3,0	50.941	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,007650	3,007650	2,540245%
36	130250	AM	Manacapuru	4,0	169.041	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010200	4,010200	3,386994%
37	130255	AM	Manaquiri (17)	1,6	17.009	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,005100	2,005100	1,693497%
38	130270	AM	Manicoré	2,2	57.758	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,005610	2,205610	1,862846%
39	130280	AM	Maraã (*)	1,2	15.843	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,979730%
40	130290	AM	Maués (18)	2,6	71.317	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,006630	2,606630	2,201546%
41	130300	AM	Nhamundá	1,2	37.357	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,004590	1,804590	1,524147%
42	130310	AM	Nova Olinda do Norte (19)	1,8	28.267	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,005100	2,005100	1,693497%
43	130320	AM	Novo Airão (20)	1,6	30.565	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004080	1,604080	1,354797%
44	130330	AM	Novo Aripuanã (21)	2,0	24.987	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,005100	2,005100	1,693497%
45	130340	AM	Parintins (*)	4,0	115.465	3,4	0,6	4,0	0,12	0,48	0,0	0,000000	3,880000	3,277028%
46	130350	AM	Pauini	1,6	30.565	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004080	1,604080	1,354797%
47	130353	AM	Presidente Figueiredo (*)	1,8	33.004	1,6	0,2	1,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,760000	1,486486%
48	130356	AM	Rio Preto da Eva (22)	2,2	53.819	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,005610	2,205610	1,862846%
49	130360	AM	Santa Isabel do Rio Negro	1,8	37.357	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,004590	1,804590	1,524147%
50	130370	AM	Santo Antônio do Içá	1,4	44.149	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,005100	2,005100	1,693497%
51	130380	AM	São Gabriel da Cachoeira	2,2	56.406	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,005610	2,205610	1,862846%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

52	130390	AM	São Paulo de Olivença (23)	1,8	51.115	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,005610	2,205610	1,862846%
53	130395	AM	São Sebastião do Uatumã	1,4	23.773	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003570	1,403570	1,185448%
54	130400	AM	Silves	0,8	12.404	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002040	0,802040	0,677399%
55	130406	AM	Tabatinga	4,0	156.217	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010200	4,010200	3,386994%
56	130410	AM	Tapauá (24)	1,6	20.501	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004080	1,604080	1,354797%
57	130420	AM	Tefé (25)	2,6	156.216	3,8	0,0	3,8	0,00	0,00	3,8	0,009690	3,809690	3,217644%
58	130423	AM	Tonantins	1,2	20.224	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003060	1,203060	1,016098%
59	130426	AM	Uarini (26)	1,4	23.773	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003570	1,403570	1,185448%
60	130430	AM	Urucará (27)	1,2	30.625	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004080	1,604080	1,354797%
61	130440	AM	Urucurituba	1,4	23.773	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003570	1,403570	1,185448%
Total				**110,0**	**2.673.622**	**117,0**	**1,4**	**118,4**	**0,28**	**1,12**	**109,8**	**0,280000**	**118,400000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 4)

(1) Decisão Judicial: Processo nº 1042808-35.2023.4.01.3200, 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas (TC-040.390/2023-3)

(2) Decisão Judicial: Processo nº 1043735-98.2023.4.01.3200, 1ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas (TC-009.030/2024-7)

(3) Decisão Judicial: Processo nº 1023440-40.2023.4.01.3200, 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas (TC-022.170/2023-5)

(4) Decisão Judicial: Processo nº 1023565-08.2023.4.01.3200, 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas (TC-022.254/2023-4)

(5) Decisão Judicial: Processo nº 1047988-32.2023.4.01.3200, 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas (TC-040.391/2023-0)

(6) Decisão Judicial: Processo nº 1045705-36.2023.4.01.3200, 1ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas (TC-017.964/2024-5)

(7) Decisão Judicial: Processo nº 1048132-06.2023.4.01.3200, 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas (TC-040.116/2023-9)

(8) Decisão Judicial: Processo nº 1048133-88.2023.4.01.3200, 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas (TC-001.984/2024-1)

(9) Decisão Judicial: Processo nº 1047953-72.2023.4.01.3200, 1ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas (TC-002.129/2024-8)

(10) Decisão Judicial: Processo nº 1037249-97.2023.4.01.3200, 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas (TC-033.576/2023-8)

(11) Decisão Judicial: Processo nº 1036803-94.2023.4.01.3200, 1ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas (TC-000.548/2024-3)

(12) Decisão Judicial: Processo nº 1018170-35.2023.4.01.3200, 1ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas (TC-010.068/2023-6)

(13) Decisão Judicial: Processo nº 1047970-11.2023.4.01.3200, 1ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas (TC-000.485/2024-1)

(14) Decisão Judicial: Processo nº 1048131-21.2023.4.01.3200, 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas (TC-040.115/2023-2)

(15) Decisão Judicial: Processo nº 1048130-36.2023.4.01.3200, 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas (TC-040.117/2023-5)

(16) Decisão Judicial: Processo nº 1037105-26.2023.4.01.3200, 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas (TC-038.153/2023-8)

(17) Decisão Judicial: Processo nº 1000808-83.2024.4.01.3200, 1ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas (TC-025.747/2024-0)

(18) Decisão Judicial: Processo nº 1029034-35.2023.4.01.3200, 1ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas (TC-021.936/2023-4)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

(19) Decisão Judicial: Processo nº 1037147-75.2023.4.01.3200, 1ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas (TC-009.041/2024-9)

(20) Decisão Judicial: Processo nº 1023829-25.2023.4.01.3200, 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas (TC-033.974/2023-3)

(21) Decisão Judicial: Processo nº 1037142-53.2023.4.01.3200, 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas (TC-038.151/2023-5)

(22) Decisão Judicial: Processo nº 1028591-84.2023.4.01.3200, 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas (TC-021.718/2023-7)

(23) Decisão Judicial: Processo nº 1004788-38.2024.4.01.3200, 1ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas (TC-007.975/2024-4)

(24) Decisão Judicial: Processo nº 1000550-10.2023.4.01.3200, 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas (TC-021.996/2023-7)

(25) Decisão Judicial: Processo nº 1049464-08.2023.4.01.3200, 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas (TC-001.981/2024-2)

(26) Decisão Judicial: Processo nº 1048092-24.2023.4.01.3200, 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas (TC-040.126/2023-4)

(27) Decisão Judicial: Processo nº 1008620-79.2024.4.01.3200, 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas (TC-017.167/2024-8)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2025

Estado: AP - AMAPÁ

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2024)	CIFPM populac. apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2025	Ganho adicional a redistribuir (red.: 20%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	160010	AP	Amapá	0,6	8.434	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,010345	0,610345	3,548516%
2	160020	AP	Calçoene	0,8	11.391	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,013793	0,813793	4,731355%
3	160021	AP	Cutias	0,6	4.725	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,010345	0,610345	3,548516%
4	160023	AP	Ferreira Gomes	0,6	7.145	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,010345	0,610345	3,548516%
5	160025	AP	Itaubal	0,6	6.043	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,010345	0,610345	3,548516%
6	160027	AP	Laranjal do Jari (*)	2,2	37.969	1,8	0,4	2,2	0,08	0,32	0,0	0,000000	2,120000	12,325582%
7	160040	AP	Mazagão	1,2	23.575	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,020690	1,220690	7,097033%
8	160050	AP	Oiapoque	1,4	30.481	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,024138	1,424138	8,279873%
9	160015	AP	Pedra Branca do Amapari (*)	1,2	13.798	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	6,744186%
10	160053	AP	Porto Grande	1,2	18.988	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,020690	1,220690	7,097033%
11	160055	AP	Pracuúba	0,6	4.042	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,010345	0,610345	3,548516%
12	160060	AP	Santana	3,4	118.353	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,058621	3,458621	20,108261%
13	160005	AP	Serra do Navio	0,6	4.986	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,010345	0,610345	3,548516%
14	160070	AP	Tartarugalzinho (*)	1,2	13.785	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	6,744186%
15	160080	AP	Vitória do Jari (*)	1,0	11.922	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	5,581395%
			Total	**17,2**	**315.637**	**16,2**	**1,0**	**17,2**	**0,20**	**0,80**	**11,6**	**0,200000**	**17,200000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 4)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2025

Estado: BA - BAHIA

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2024)	CIFPM populac. apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2025	Ganho adicional a redistribuir (red.: 20%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	290010	BA	Abaíra	0,6	7.452	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
2	290020	BA	Abaré	1,2	18.240	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
3	290030	BA	Acajutiba	1,0	14.215	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
4	290035	BA	Adustina (*)	1,2	14.554	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,213314%
5	290040	BA	Água Fria (*)	1,2	14.871	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,213314%
6	290060	BA	Aiquara	0,6	4.586	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
7	290070	BA	Alagoinhas	3,8	160.662	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,031579	4,031579	0,741372%
8	290080	BA	Alcobaça	1,4	25.494	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,011053	1,411053	0,259480%
9	290090	BA	Almadina	0,6	5.327	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
10	290100	BA	Amargosa	1,8	38.478	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,014211	1,814211	0,333617%
11	290110	BA	Amélia Rodrigues	1,4	24.848	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,011053	1,411053	0,259480%
12	290115	BA	América Dourada	1,0	15.583	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
13	290120	BA	Anagé	1,4	26.715	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,011053	1,411053	0,259480%
14	290130	BA	Andaraí (*)	1,0	13.531	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,176535%
15	290135	BA	Andorinha	1,0	15.485	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
16	290140	BA	Angical	1,0	14.178	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
17	290150	BA	Anguera	0,8	11.456	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
18	290160	BA	Antas (*)	1,2	15.061	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,213314%
19	290170	BA	Antônio Cardoso	0,8	11.501	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

20	290180	BA	Antônio Gonçalves	0,8	11.236	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
21	290190	BA	Aporá (*)	1,2	16.379	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,213314%
22	290195	BA	Apuarema	0,6	7.114	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
23	290205	BA	Araças	0,8	11.946	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
24	290200	BA	Aracatu	1,0	14.422	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
25	290210	BA	Araci (*)	2,2	50.336	2,0	0,2	2,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,160000	0,397205%
26	290220	BA	Aramari (*)	0,8	10.122	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,139757%
27	290225	BA	Arataca	0,8	10.463	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
28	290230	BA	Aratuípe	0,6	8.981	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
29	290240	BA	Aurelino Leal	0,8	11.409	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
30	290250	BA	Baianópolis	1,0	14.110	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
31	290260	BA	Baixa Grande	1,2	18.680	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
32	290265	BA	Banzaê (*)	1,0	12.309	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,176535%
33	290270	BA	Barra	2,2	53.528	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,017368	2,217368	0,407754%
34	290280	BA	Barra da Estiva	1,4	27.582	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,011053	1,411053	0,259480%
35	290290	BA	Barra do Choça	1,6	38.481	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,014211	1,814211	0,333617%
36	290300	BA	Barra do Mendes	1,0	14.345	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
37	290310	BA	Barra do Rocha	0,6	5.920	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
38	290320	BA	Barreiras	4,0	170.667	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,031579	4,031579	0,741372%
39	290323	BA	Barro Alto	1,0	13.911	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
40	290327	BA	Barrocas	1,0	15.743	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
41	290330	BA	Barro Preto	0,6	5.966	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
42	290340	BA	Belmonte (*)	1,4	20.567	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	0,250092%
43	290350	BA	Belo Campo	1,2	19.042	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
44	290360	BA	Biritinga	1,0	15.606	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
45	290370	BA	Boa Nova	1,0	14.052	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
46	290380	BA	Boa Vista do Tupim	1,2	17.307	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
47	290390	BA	Bom Jesus da Lapa	2,4	68.704	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,018947	2,418947	0,444823%
48	290395	BA	Bom Jesus da Serra (*)	0,8	10.028	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,139757%
49	290400	BA	Boninal	1,0	14.104	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
50	290405	BA	Bonito (*)	1,2	16.393	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,213314%
51	290410	BA	Boquira	1,2	19.829	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
52	290420	BA	Botuporã	0,8	11.411	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

53	290430	BA	Brejões (*)	1,0	13.272	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,176535%
54	290440	BA	Brejolândia (*)	0,8	9.377	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,139757%
55	290450	BA	Brotas de Macaúbas	0,8	12.169	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
56	290460	BA	Brumado	2,4	74.095	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,020526	2,620526	0,481892%
57	290470	BA	Buerarema (*)	1,2	15.056	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,213314%
58	290475	BA	Buritirama	1,2	20.212	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
59	290480	BA	Caatiba	0,6	6.224	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
60	290485	BA	Cabaceiras do Paraguaçu	1,2	17.039	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
61	290490	BA	Cachoeira (*)	1,6	30.550	1,4	0,2	1,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,560000	0,286870%
62	290500	BA	Caculé (*)	1,4	23.246	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	0,250092%
63	290510	BA	Caém	0,8	10.729	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
64	290515	BA	Caetanos (*)	1,0	11.500	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,176535%
65	290520	BA	Caetité	2,2	54.572	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,017368	2,217368	0,407754%
66	290530	BA	Cafarnaum	1,2	18.039	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
67	290540	BA	Cairu	1,2	18.486	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
68	290550	BA	Caldeirão Grande (*)	1,0	13.566	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,176535%
69	290560	BA	Camacan (*)	1,6	22.756	1,2	0,4	1,6	0,08	0,32	0,0	0,000000	1,520000	0,279517%
70	290570	BA	Camaçari	4,0	319.394	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,031579	4,031579	0,741372%
71	290580	BA	Camamu	1,6	31.775	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,012632	1,612632	0,296549%
72	290590	BA	Campo Alegre de Lourdes	1,6	32.377	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,012632	1,612632	0,296549%
73	290600	BA	Campo Formoso	2,6	74.894	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,020526	2,620526	0,481892%
74	290610	BA	Canápolis	0,8	10.612	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
75	290620	BA	Canarana	1,4	24.989	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,011053	1,411053	0,259480%
76	290630	BA	Canavieiras	1,6	34.343	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,012632	1,612632	0,296549%
77	290640	BA	Candeal	0,6	7.969	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
78	290650	BA	Candeias (*)	2,8	75.083	2,6	0,2	2,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,760000	0,507540%
79	290660	BA	Candiba (*)	1,0	13.425	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,176535%
80	290670	BA	Cândido Sales	1,4	26.465	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,011053	1,411053	0,259480%
81	290680	BA	Cansanção	1,8	39.556	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,014211	1,814211	0,333617%
82	290682	BA	Canudos (*)	1,2	16.662	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,213314%
83	290685	BA	Capela do Alto Alegre	0,8	11.055	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
84	290687	BA	Capim Grosso	1,6	35.228	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,012632	1,612632	0,296549%
85	290689	BA	Caraíbas	0,6	10.260	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

86	290690	BA	Caravelas	1,2	21.229	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
87	290700	BA	Cardeal da Silva	0,6	8.634	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
88	290710	BA	Carinhanha	1,4	30.375	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,011053	1,411053	0,259480%
89	290720	BA	Casa Nova	2,6	75.815	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,020526	2,620526	0,481892%
90	290730	BA	Castro Alves	1,4	25.471	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,011053	1,411053	0,259480%
91	290740	BA	Catolândia	0,6	3.560	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
92	290750	BA	Catu (*)	2,2	50.153	2,0	0,2	2,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,160000	0,397205%
93	290755	BA	Caturama	0,6	9.115	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
94	290760	BA	Central (*)	1,2	16.849	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,213314%
95	290770	BA	Chorrochó	0,8	10.929	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
96	290780	BA	Cícero Dantas	1,6	32.268	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,012632	1,612632	0,296549%
97	290790	BA	Cipó	1,2	17.836	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
98	290800	BA	Coaraci	1,2	17.663	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
99	290810	BA	Cocos	1,2	19.817	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
100	290820	BA	Conceição da Feira	1,2	21.499	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
101	290830	BA	Conceição do Almeida (*)	1,2	16.184	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,213314%
102	290840	BA	Conceição do Coité	2,4	71.316	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,018947	2,418947	0,444823%
103	290850	BA	Conceição do Jacuípe	1,6	37.409	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,014211	1,814211	0,333617%
104	290860	BA	Conde	1,4	24.434	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,011053	1,411053	0,259480%
105	290870	BA	Condeúba	1,2	17.571	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
106	290880	BA	Contendas do Sincorá	0,6	4.490	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
107	290890	BA	Coração de Maria	1,4	28.258	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,011053	1,411053	0,259480%
108	290900	BA	Cordeiros	0,6	7.763	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
109	290910	BA	Coribe	1,0	14.464	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
110	290920	BA	Coronel João Sá	1,2	17.422	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
111	290930	BA	Correntina	1,6	34.179	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,012632	1,612632	0,296549%
112	290940	BA	Cotegipe (*)	1,0	13.472	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,176535%
113	290950	BA	Cravolândia	0,6	4.514	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
114	290960	BA	Crisópolis	1,2	20.343	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
115	290970	BA	Cristópolis	1,0	14.514	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
116	290980	BA	Cruz das Almas	2,4	63.203	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,018947	2,418947	0,444823%
117	290990	BA	Curaçá	1,6	36.021	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,012632	1,612632	0,296549%
118	291000	BA	Dário Meira	0,8	11.094	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

119	291005	BA	Dias d'Ávila (*)	2,8	75.053	2,6	0,2	2,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,760000	0,507540%
120	291010	BA	Dom Basílio	0,8	12.309	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
121	291020	BA	Dom Macedo Costa	0,6	4.588	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
122	291030	BA	Elísio Medrado	0,6	8.066	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
123	291040	BA	Encruzilhada	1,2	19.535	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
124	291050	BA	Entre Rios	1,8	39.902	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,014211	1,814211	0,333617%
125	290050	BA	Érico Cardoso	0,8	10.948	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
126	291060	BA	Esplanada (*)	1,8	34.146	1,6	0,2	1,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,760000	0,323648%
127	291070	BA	Euclides da Cunha	2,4	64.547	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,018947	2,418947	0,444823%
128	291072	BA	Eunápolis	3,2	120.515	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,026842	3,426842	0,630166%
129	291075	BA	Fátima	1,2	18.469	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
130	291077	BA	Feira da Mata	0,6	5.825	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
131	291080	BA	Feira de Santana	4,0	657.948	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,031579	4,031579	0,741372%
132	291085	BA	Filadélfia	1,2	18.573	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
133	291090	BA	Firmino Alves	0,6	5.006	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
134	291100	BA	Floresta Azul	0,8	11.442	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
135	291110	BA	Formosa do Rio Preto	1,4	27.421	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,011053	1,411053	0,259480%
136	291120	BA	Gandu	1,6	33.938	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,012632	1,612632	0,296549%
137	291125	BA	Gavião	0,6	4.493	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
138	291130	BA	Gentio do Ouro	0,8	11.263	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
139	291140	BA	Glória	1,0	16.072	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
140	291150	BA	Gongogi	0,6	5.567	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
141	291160	BA	Governador Mangabeira	1,2	21.314	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
142	291165	BA	Guajeru	0,6	8.225	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
143	291170	BA	Guanambi	2,8	93.065	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,023684	3,023684	0,556032%
144	291180	BA	Guaratinga	1,2	19.490	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
145	291185	BA	Heliópolis (*)	1,0	13.074	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,176535%
146	291190	BA	Iaçu	1,4	25.333	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,011053	1,411053	0,259480%
147	291200	BA	Ibiassucê	0,8	10.754	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
148	291210	BA	Ibicaraí	1,2	22.200	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
149	291220	BA	Ibicoara	1,2	21.690	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
150	291230	BA	Ibicuí	1,0	14.306	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
151	291240	BA	Ibipeba	1,2	17.128	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

152	291250	BA	Ibipitanga	1,0	14.316	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
153	291260	BA	Ibiquera	0,6	3.837	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
154	291270	BA	Ibirapitanga	1,4	26.794	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,011053	1,411053	0,259480%
155	291280	BA	Ibirapuã	0,6	9.259	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
156	291290	BA	Ibirataia	1,2	19.375	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
157	291300	BA	Ibitiara	1,0	15.062	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
158	291310	BA	Ibititá	1,2	17.509	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
159	291320	BA	Ibotirama	1,4	27.670	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,011053	1,411053	0,259480%
160	291330	BA	Ichu	0,6	6.415	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
161	291340	BA	Igaporã	1,0	16.047	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
162	291345	BA	Igrapiúna (*)	1,0	13.528	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,176535%
163	291350	BA	Iguaí (*)	1,4	21.897	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	0,250092%
164	291360	BA	Ilhéus	4,0	189.028	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,031579	4,031579	0,741372%
165	291370	BA	Inhambupe (*)	1,8	35.397	1,6	0,2	1,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,760000	0,323648%
166	291380	BA	Ipecaetá	1,0	14.064	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
167	291390	BA	Ipiaú (*)	2,0	42.507	1,8	0,2	2,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,960000	0,360427%
168	291400	BA	Ipirá (*)	2,4	59.264	2,2	0,2	2,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,360000	0,433983%
169	291410	BA	Ipupiara	0,6	10.318	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
170	291420	BA	Irajuba	0,6	6.255	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
171	291430	BA	Iramaia	0,8	11.060	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
172	291440	BA	Iraquara	1,4	24.759	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,011053	1,411053	0,259480%
173	291450	BA	Irará	1,4	29.509	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,011053	1,411053	0,259480%
174	291460	BA	Irecê	2,6	78.425	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,020526	2,620526	0,481892%
175	291465	BA	Itabela (*)	1,6	29.563	1,4	0,2	1,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,560000	0,286870%
176	291470	BA	Itaberaba	2,4	68.244	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,018947	2,418947	0,444823%
177	291480	BA	Itabuna	4,0	196.676	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,031579	4,031579	0,741372%
178	291490	BA	Itacaré	1,4	29.337	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,011053	1,411053	0,259480%
179	291500	BA	Itaeté	1,0	13.822	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
180	291510	BA	Itagi	1,0	14.314	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
181	291520	BA	Itagibá	1,0	15.792	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
182	291530	BA	Itagimirim	0,6	6.512	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
183	291535	BA	Itaguaçu da Bahia (*)	1,0	12.683	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,176535%
184	291540	BA	Itaju do Colônia	0,6	6.157	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

185	291550	BA	Itajuípe	1,2	19.249	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
186	291560	BA	Itamaraju	2,4	62.065	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,018947	2,418947	0,444823%
187	291570	BA	Itamari	0,6	7.219	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
188	291580	BA	Itambé	1,4	25.108	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,011053	1,411053	0,259480%
189	291590	BA	Itanagra	0,6	6.087	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
190	291600	BA	Itanhém	1,2	18.258	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
191	291610	BA	Itaparica	1,2	20.369	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
192	291620	BA	Itapé	0,8	10.658	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
193	291630	BA	Itapebi (*)	0,8	9.501	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,139757%
194	291640	BA	Itapetinga (*)	2,6	68.735	2,4	0,2	2,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,560000	0,470763%
195	291650	BA	Itapicuru	1,6	33.254	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,012632	1,612632	0,296549%
196	291660	BA	Itapitanga	0,8	10.630	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
197	291670	BA	Itaquara	0,6	8.448	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
198	291680	BA	Itarantim	1,2	17.517	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
199	291685	BA	Itatim	1,0	16.375	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
200	291690	BA	Itiruçu	0,8	11.261	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
201	291700	BA	Itiúba (*)	1,8	35.491	1,6	0,2	1,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,760000	0,323648%
202	291710	BA	Itororó (*)	1,2	16.945	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,213314%
203	291720	BA	Ituaçu	1,2	18.493	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
204	291730	BA	Ituberá (*)	1,4	22.299	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	0,250092%
205	291733	BA	Iuiú	0,8	11.532	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
206	291735	BA	Jaborandi	0,6	9.592	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
207	291740	BA	Jacaraci	1,0	14.901	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
208	291750	BA	Jacobina	2,8	86.649	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,022105	2,822105	0,518960%
209	291760	BA	Jaguaquara (*)	2,2	47.738	2,0	0,2	2,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,160000	0,397205%
210	291770	BA	Jaguarari	1,6	34.440	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,012632	1,612632	0,296549%
211	291780	BA	Jaguaripe	1,2	18.300	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
212	291790	BA	Jandaíra (*)	0,8	9.535	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,139757%
213	291800	BA	Jequié	4,0	168.733	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,031579	4,031579	0,741372%
214	291810	BA	Jeremoabo	1,8	39.501	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,014211	1,814211	0,333617%
215	291820	BA	Jiquiriçá	1,0	14.066	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
216	291830	BA	Jitaúna	1,0	14.815	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
217	291835	BA	João Dourado	1,4	25.799	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,011053	1,411053	0,259480%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

218	291840	BA	Juazeiro	4,0	254.481	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,031579	4,031579	0,741372%
219	291845	BA	Jucuruçu	0,6	9.944	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
220	291850	BA	Jussara	1,0	16.956	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
221	291855	BA	Jussari	0,6	6.059	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
222	291860	BA	Jussiape	0,6	7.585	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
223	291870	BA	Lafaiete Coutinho	0,6	4.221	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
224	291875	BA	Lagoa Real	1,0	14.546	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
225	291880	BA	Laje (*)	1,4	21.704	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	0,250092%
226	291890	BA	Lajedão	0,6	3.986	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
227	291900	BA	Lajedinho	0,6	3.621	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
228	291905	BA	Lajedo do Tabocal	0,6	7.702	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
229	291910	BA	Lamarão	0,6	9.305	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
230	291915	BA	Lapão	1,4	26.998	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,011053	1,411053	0,259480%
231	291920	BA	Lauro de Freitas	4,0	217.960	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,031579	4,031579	0,741372%
232	291930	BA	Lençóis	0,8	11.170	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
233	291940	BA	Licínio de Almeida	0,8	12.208	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
234	291950	BA	Livramento de Nossa Senhora	2,0	46.249	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,015789	2,015789	0,370686%
235	291955	BA	Luís Eduardo Magalhães	3,2	116.662	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,026842	3,426842	0,630166%
236	291960	BA	Macajuba	0,8	10.758	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
237	291970	BA	Macarani	1,2	22.596	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
238	291980	BA	Macaúbas (*)	2,2	43.725	1,8	0,4	2,2	0,08	0,32	0,0	0,000000	2,120000	0,389851%
239	291990	BA	Macururé	0,6	7.455	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
240	291992	BA	Madre de Deus	1,2	19.173	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
241	291995	BA	Maetinga	0,6	7.212	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
242	292000	BA	Maiquinique (*)	0,8	9.011	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,139757%
243	292010	BA	Mairi	1,2	18.161	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
244	292020	BA	Malhada (*)	1,2	15.834	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,213314%
245	292030	BA	Malhada de Pedras	0,6	8.972	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
246	292040	BA	Manoel Vitorino	1,0	14.295	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
247	292045	BA	Mansidão	1,0	14.484	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
248	292050	BA	Maracás	1,4	29.197	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,011053	1,411053	0,259480%
249	292060	BA	Maragogipe (*)	2,0	37.225	1,6	0,4	2,0	0,08	0,32	0,0	0,000000	1,920000	0,353073%
250	292070	BA	Maraú	1,4	25.626	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,011053	1,411053	0,259480%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

251	292080	BA	Marcionílio Souza (*)	0,8	9.507	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,139757%
252	292090	BA	Mascote	1,0	13.941	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
253	292100	BA	Mata de São João	2,0	44.839	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,015789	2,015789	0,370686%
254	292105	BA	Matina	0,8	10.629	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
255	292110	BA	Medeiros Neto	1,2	22.925	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
256	292120	BA	Miguel Calmon	1,4	25.317	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,011053	1,411053	0,259480%
257	292130	BA	Milagres	0,8	11.434	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
258	292140	BA	Mirangaba (*)	1,2	16.185	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,213314%
259	292145	BA	Mirante	0,6	10.523	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
260	292150	BA	Monte Santo (*)	2,2	49.823	2,0	0,2	2,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,160000	0,397205%
261	292160	BA	Morpará	0,6	8.232	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
262	292170	BA	Morro do Chapéu	1,6	35.224	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,012632	1,612632	0,296549%
263	292180	BA	Mortugaba	0,8	11.487	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
264	292190	BA	Mucugê	0,8	12.650	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
265	292200	BA	Mucuri	1,8	40.005	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,014211	1,814211	0,333617%
266	292205	BA	Mulungu do Morro	0,8	13.625	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
267	292210	BA	Mundo Novo (*)	1,4	17.417	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	0,250092%
268	292220	BA	Muniz Ferreira	0,6	7.443	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
269	292225	BA	Muquém de São Francisco	0,8	10.796	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
270	292230	BA	Muritiba (*)	1,6	30.146	1,4	0,2	1,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,560000	0,286870%
271	292240	BA	Mutuípe	1,2	20.612	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
272	292250	BA	Nazaré	1,4	28.403	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,011053	1,411053	0,259480%
273	292260	BA	Nilo Peçanha (*)	1,0	12.418	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,176535%
274	292265	BA	Nordestina	1,2	19.500	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
275	292270	BA	Nova Canaã (*)	1,2	14.035	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,213314%
276	292273	BA	Nova Fátima	0,6	8.264	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
277	292275	BA	Nova Ibiá	0,6	6.701	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
278	292280	BA	Nova Itarana	0,6	8.059	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
279	292285	BA	Nova Redenção	0,6	7.708	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
280	292290	BA	Nova Soure	1,4	24.906	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,011053	1,411053	0,259480%
281	292300	BA	Nova Viçosa (*)	2,0	41.551	1,8	0,2	2,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,960000	0,360427%
282	292303	BA	Novo Horizonte	0,8	11.565	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
283	292305	BA	Novo Triunfo (*)	1,0	11.197	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,176535%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

284	292310	BA	Olindina (*)	1,4	23.085	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	0,250092%
285	292320	BA	Oliveira dos Brejinhos	1,2	21.334	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
286	292330	BA	Ouriçangas	0,6	7.939	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
287	292335	BA	Ourolândia	1,2	20.037	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
288	292340	BA	Palmas de Monte Alto	1,2	20.677	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
289	292350	BA	Palmeiras	0,8	10.819	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
290	292360	BA	Paramirim	1,2	21.009	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
291	292370	BA	Paratinga	1,6	30.671	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,012632	1,612632	0,296549%
292	292380	BA	Paripiranga	1,4	27.866	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,011053	1,411053	0,259480%
293	292390	BA	Pau Brasil (*)	0,8	9.584	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,139757%
294	292400	BA	Paulo Afonso	3,4	119.128	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,026842	3,426842	0,630166%
295	292405	BA	Pé de Serra	1,0	13.675	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
296	292410	BA	Pedrão	0,6	6.415	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
297	292420	BA	Pedro Alexandre (*)	1,2	14.288	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,213314%
298	292430	BA	Piatã	1,2	20.859	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
299	292440	BA	Pilão Arcado	1,6	37.272	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,012632	1,612632	0,296549%
300	292450	BA	Pindaí	1,0	15.146	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
301	292460	BA	Pindobaçu	1,2	19.625	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
302	292465	BA	Pintadas	0,8	10.656	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
303	292467	BA	Piraí do Norte	0,8	11.429	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
304	292470	BA	Piripá (*)	0,8	9.255	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,139757%
305	292480	BA	Piritiba (*)	1,4	17.838	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	0,250092%
306	292490	BA	Planaltino	0,6	8.254	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
307	292500	BA	Planalto	1,4	24.036	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,011053	1,411053	0,259480%
308	292510	BA	Poções	2,0	50.642	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,015789	2,015789	0,370686%
309	292520	BA	Pojuca (*)	1,8	33.608	1,6	0,2	1,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,760000	0,323648%
310	292525	BA	Ponto Novo	1,2	18.670	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
311	292530	BA	Porto Seguro	4,0	181.007	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,031579	4,031579	0,741372%
312	292540	BA	Potiraguá	0,8	10.636	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
313	292550	BA	Prado	1,6	37.241	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,012632	1,612632	0,296549%
314	292560	BA	Presidente Dutra	1,0	15.650	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
315	292570	BA	Presidente Jânio Quadros	0,8	12.986	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
316	292575	BA	Presidente Tancredo Neves	1,4	29.343	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,011053	1,411053	0,259480%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

317	292580	BA	Queimadas	1,4	27.362	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,011053	1,411053	0,259480%
318	292590	BA	Quijingue	1,4	26.457	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,011053	1,411053	0,259480%
319	292593	BA	Quixabeira	0,6	9.815	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
320	292595	BA	Rafael Jambeiro	1,2	20.146	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
321	292600	BA	Remanso	1,8	42.746	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,014211	1,814211	0,333617%
322	292610	BA	Retirolândia	1,0	14.147	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
323	292620	BA	Riachão das Neves	1,2	22.323	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
324	292630	BA	Riachão do Jacuípe	1,6	35.118	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,012632	1,612632	0,296549%
325	292640	BA	Riacho de Santana	1,6	32.103	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,012632	1,612632	0,296549%
326	292650	BA	Ribeira do Amparo	1,0	14.525	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
327	292660	BA	Ribeira do Pombal	2,2	56.170	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,017368	2,217368	0,407754%
328	292665	BA	Ribeirão do Largo	0,6	10.039	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
329	292670	BA	Rio de Contas	1,0	13.627	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
330	292680	BA	Rio do Antônio (*)	1,0	13.520	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,176535%
331	292690	BA	Rio do Pires	0,8	10.801	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
332	292700	BA	Rio Real (*)	1,8	36.997	1,6	0,2	1,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,760000	0,323648%
333	292710	BA	Rodelas	0,8	10.801	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
334	292720	BA	Ruy Barbosa (*)	1,6	29.606	1,4	0,2	1,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,560000	0,286870%
335	292730	BA	Salinas da Margarida	1,0	15.568	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
336	292750	BA	Santa Bárbara	1,2	21.723	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
337	292760	BA	Santa Brígida	1,0	15.421	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
338	292770	BA	Santa Cruz Cabrália	1,4	30.862	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,012632	1,612632	0,296549%
339	292780	BA	Santa Cruz da Vitória	0,6	4.721	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
340	292790	BA	Santa Inês	0,8	10.628	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
341	292800	BA	Santaluz	1,8	39.922	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,014211	1,814211	0,333617%
342	292805	BA	Santa Luzia	1,0	14.377	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
343	292810	BA	Santa Maria da Vitória	1,8	40.467	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,014211	1,814211	0,333617%
344	292820	BA	Santana	1,4	25.520	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,011053	1,411053	0,259480%
345	292830	BA	Santanópolis	0,6	9.023	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
346	292840	BA	Santa Rita de Cássia	1,4	28.826	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,011053	1,411053	0,259480%
347	292850	BA	Santa Teresinha	0,8	10.847	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
348	292860	BA	Santo Amaro (*)	2,4	58.413	2,2	0,2	2,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,360000	0,433983%
349	292870	BA	Santo Antônio de Jesus	3,2	109.267	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,025263	3,225263	0,593100%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

350	292880	BA	Santo Estêvão	2,2	54.940	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,017368	2,217368	0,407754%
351	292890	BA	São Desidério	1,6	34.783	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,012632	1,612632	0,296549%
352	292895	BA	São Domingos	0,6	8.693	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
353	292910	BA	São Felipe	1,2	20.918	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
354	292900	BA	São Félix (*)	1,0	11.198	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,176535%
355	292905	BA	São Félix do Coribe	1,0	15.740	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
356	292920	BA	São Francisco do Conde	1,8	40.932	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,014211	1,814211	0,333617%
357	292925	BA	São Gabriel	1,2	19.210	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
358	292930	BA	São Gonçalo dos Campos	1,8	41.909	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,014211	1,814211	0,333617%
359	292935	BA	São José da Vitória	0,6	5.451	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
360	292937	BA	São José do Jacuípe	0,8	10.556	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
361	292940	BA	São Miguel das Matas	0,8	10.634	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
362	292950	BA	São Sebastião do Passé (*)	2,0	42.936	1,8	0,2	2,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,960000	0,360427%
363	292960	BA	Sapeaçu	1,2	18.609	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
364	292970	BA	Sátiro Dias (*)	1,2	16.485	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,213314%
365	292975	BA	Saubara	0,8	11.842	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
366	292980	BA	Saúde	0,8	10.715	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
367	292990	BA	Seabra	2,0	48.530	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,015789	2,015789	0,370686%
368	293000	BA	Sebastião Laranjeiras (*)	0,8	9.610	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,139757%
369	293010	BA	Senhor do Bonfim	2,6	77.976	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,020526	2,620526	0,481892%
370	293020	BA	Sento Sé	1,8	40.147	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,014211	1,814211	0,333617%
371	293015	BA	Serra do Ramalho	1,6	36.119	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,012632	1,612632	0,296549%
372	293030	BA	Serra Dourada	1,2	17.580	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
373	293040	BA	Serra Preta	1,2	18.685	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
374	293050	BA	Serrinha	2,8	84.428	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,022105	2,822105	0,518960%
375	293060	BA	Serrolândia	1,0	13.831	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
376	293070	BA	Simões Filho (*)	3,6	120.394	3,4	0,2	3,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	3,560000	0,654655%
377	293075	BA	Sítio do Mato	0,8	13.935	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
378	293076	BA	Sítio do Quinto	1,0	14.359	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
379	293077	BA	Sobradinho	1,4	26.959	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,011053	1,411053	0,259480%
380	293080	BA	Souto Soares	1,2	17.674	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
381	293090	BA	Tabocas do Brejo Velho	0,8	12.368	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
382	293100	BA	Tanhaçu	1,2	21.741	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

383	293105	BA	Tanque Novo	1,2	17.770	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
384	293110	BA	Tanquinho	0,6	7.983	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
385	293120	BA	Taperoá	1,2	18.571	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
386	293130	BA	Tapiramutá (*)	1,2	16.253	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,213314%
387	293135	BA	Teixeira de Freitas (*)	4,0	153.332	3,8	0,2	4,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	3,960000	0,728212%
388	293140	BA	Teodoro Sampaio	0,6	7.301	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
389	293150	BA	Teofilândia	1,2	21.827	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
390	293160	BA	Teolândia	1,0	15.919	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
391	293170	BA	Terra Nova	0,8	11.035	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
392	293180	BA	Tremedal (*)	1,2	16.691	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,213314%
393	293190	BA	Tucano	2,2	50.959	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,017368	2,217368	0,407754%
394	293200	BA	Uauá	1,4	25.441	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,011053	1,411053	0,259480%
395	293210	BA	Ubaíra	1,2	19.162	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
396	293220	BA	Ubaitaba	1,2	17.967	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
397	293230	BA	Ubatã (*)	1,4	16.097	1,0	0,4	1,4	0,08	0,32	0,0	0,000000	1,320000	0,242738%
398	293240	BA	Uibaí	1,0	13.880	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
399	293245	BA	Umburanas (*)	1,2	13.888	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,213314%
400	293250	BA	Una	1,2	18.403	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
401	293260	BA	Urandi (*)	1,2	15.794	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,213314%
402	293270	BA	Uruçuca	1,2	22.130	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,009474	1,209474	0,222411%
403	293280	BA	Utinga (*)	1,2	16.691	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,213314%
404	293290	BA	Valença (*)	3,0	90.028	2,8	0,2	3,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,960000	0,544321%
405	293300	BA	Valente	1,4	25.126	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,011053	1,411053	0,259480%
406	293305	BA	Várzea da Roça	1,0	14.279	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
407	293310	BA	Várzea do Poço	0,6	8.344	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
408	293315	BA	Várzea Nova	0,8	13.847	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007895	1,007895	0,185343%
409	293317	BA	Varzedo	0,6	10.296	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
410	293320	BA	Vera Cruz	2,0	44.978	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,015789	2,015789	0,370686%
411	293325	BA	Vereda	0,6	6.171	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
412	293330	BA	Vitória da Conquista	4,0	394.024	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,031579	4,031579	0,741372%
413	293340	BA	Wagner	0,6	9.847	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004737	0,604737	0,111206%
414	293345	BA	Wanderley	0,8	13.436	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,006316	0,806316	0,148274%
415	293350	BA	Wenceslau Guimarães	1,4	25.430	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,011053	1,411053	0,259480%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

416	293360	BA	Xique-Xique	2,0	46.979	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,015789	2,015789	0,370686%
			Total	**540,8**	**12.281.414**	**527,0**	**16,8**	**543,8**	**3,36**	**13,44**	**425,6**	**3,360000**	**543,800000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 80)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2025

Estado: CE - CEARÁ

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2024)	CIFPM populac. apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2025	Ganho adicional a redistribuir (red.: 20%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	230010	CE	Abaiara	0,8	10.282	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001614	0,801614	0,292987%
2	230015	CE	Acarape	1,0	14.306	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002017	1,002017	0,366234%
3	230020	CE	Acaraú	2,4	68.758	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,004841	2,404841	0,878962%
4	230030	CE	Acopiara (*)	2,2	46.215	2,0	0,2	2,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,160000	0,789474%
5	230040	CE	Aiuaba (*)	1,2	14.220	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,423977%
6	230050	CE	Alcântaras	0,8	11.754	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001614	0,801614	0,292987%
7	230060	CE	Altaneira	0,6	6.970	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001210	0,601210	0,219741%
8	230070	CE	Alto Santo	1,0	14.418	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002017	1,002017	0,366234%
9	230075	CE	Amontada	2,0	44.342	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,004034	2,004034	0,732469%
10	230080	CE	Antonina do Norte	0,6	7.484	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001210	0,601210	0,219741%
11	230090	CE	Apuiarés (*)	1,0	13.219	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,350877%
12	230100	CE	Aquiraz	2,8	84.737	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,005648	2,805648	1,025456%
13	230110	CE	Aracati	2,6	78.752	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005244	2,605244	0,952209%
14	230120	CE	Aracoiaba	1,4	26.696	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002824	1,402824	0,512728%
15	230125	CE	Ararendá	0,8	11.485	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001614	0,801614	0,292987%
16	230130	CE	Araripe	1,2	20.223	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002420	1,202420	0,439481%
17	230140	CE	Aratuba	0,8	11.459	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001614	0,801614	0,292987%
18	230150	CE	Arneiroz	0,6	7.619	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001210	0,601210	0,219741%
19	230160	CE	Assaré	1,2	22.212	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002420	1,202420	0,439481%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

20	230170	CE	Aurora	1,4	24.267	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002824	1,402824	0,512728%
21	230180	CE	Baixio	0,6	5.832	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001210	0,601210	0,219741%
22	230185	CE	Banabuiú	1,2	17.654	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002420	1,202420	0,439481%
23	230190	CE	Barbalha	2,6	80.217	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005244	2,605244	0,952209%
24	230195	CE	Barreira	1,2	23.351	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002420	1,202420	0,439481%
25	230200	CE	Barro	1,2	19.669	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002420	1,202420	0,439481%
26	230205	CE	Barroquinha	1,0	14.977	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002017	1,002017	0,366234%
27	230210	CE	Baturité	1,6	36.978	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003227	1,603227	0,585975%
28	230220	CE	Beberibe	2,2	55.666	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,004438	2,204438	0,805715%
29	230230	CE	Bela Cruz	1,6	34.441	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003227	1,603227	0,585975%
30	230240	CE	Boa Viagem	2,2	52.169	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,004438	2,204438	0,805715%
31	230250	CE	Brejo Santo	2,2	53.778	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,004438	2,204438	0,805715%
32	230260	CE	Camocim	2,4	65.031	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,004841	2,404841	0,878962%
33	230270	CE	Campos Sales	1,4	26.082	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002824	1,402824	0,512728%
34	230280	CE	Canindé	2,6	77.207	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005244	2,605244	0,952209%
35	230290	CE	Capistrano	1,2	17.760	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002420	1,202420	0,439481%
36	230300	CE	Caridade (*)	1,2	16.419	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,423977%
37	230310	CE	Cariré	1,2	18.075	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002420	1,202420	0,439481%
38	230320	CE	Caririaçu	1,4	27.482	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002824	1,402824	0,512728%
39	230330	CE	Cariús	1,2	17.333	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002420	1,202420	0,439481%
40	230340	CE	Carnaubal	1,2	17.758	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002420	1,202420	0,439481%
41	230350	CE	Cascavel	2,6	76.365	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005244	2,605244	0,952209%
42	230360	CE	Catarina (*)	1,2	9.577	0,6	0,6	1,2	0,12	0,48	0,0	0,000000	1,080000	0,394739%
43	230365	CE	Catunda	0,8	10.817	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001614	0,801614	0,292987%
44	230370	CE	Caucaia	4,0	375.730	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008068	4,008068	1,464937%
45	230380	CE	Cedro (*)	1,4	22.678	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	0,497078%
46	230390	CE	Chaval	0,8	12.805	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001614	0,801614	0,292987%
47	230393	CE	Choró (*)	1,0	12.380	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,350877%
48	230395	CE	Chorozinho	1,2	20.763	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002420	1,202420	0,439481%
49	230400	CE	Coreaú	1,2	21.438	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002420	1,202420	0,439481%
50	230410	CE	Crateús	2,6	79.809	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005244	2,605244	0,952209%
51	230420	CE	Crato	3,6	138.232	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,007261	3,607261	1,318444%
52	230423	CE	Croatá	1,2	18.007	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002420	1,202420	0,439481%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

53	230425	CE	Cruz	1,4	31.847	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003227	1,603227	0,585975%
54	230426	CE	Deputado Irapuan Pinheiro	0,6	9.172	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001210	0,601210	0,219741%
55	230427	CE	Ererê	0,6	6.393	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001210	0,601210	0,219741%
56	230428	CE	Eusébio	2,6	80.304	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005244	2,605244	0,952209%
57	230430	CE	Farias Brito	1,2	18.557	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002420	1,202420	0,439481%
58	230435	CE	Forquilha	1,4	25.127	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002824	1,402824	0,512728%
59	230445	CE	Fortim	1,2	18.052	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002420	1,202420	0,439481%
60	230450	CE	Frecheirinha	1,0	16.362	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002017	1,002017	0,366234%
61	230460	CE	General Sampaio	0,6	6.924	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001210	0,601210	0,219741%
62	230465	CE	Graça	1,0	14.174	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002017	1,002017	0,366234%
63	230470	CE	Granja	2,2	55.633	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,004438	2,204438	0,805715%
64	230480	CE	Granjeiro	0,6	4.960	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001210	0,601210	0,219741%
65	230490	CE	Groaíras	0,8	11.313	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001614	0,801614	0,292987%
66	230495	CE	Guaiúba	1,4	25.085	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002824	1,402824	0,512728%
67	230500	CE	Guaraciaba do Norte	1,8	44.294	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,004034	2,004034	0,732469%
68	230510	CE	Guaramiranga	0,6	5.819	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001210	0,601210	0,219741%
69	230520	CE	Hidrolândia	1,2	18.225	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002420	1,202420	0,439481%
70	230523	CE	Horizonte	2,6	79.934	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005244	2,605244	0,952209%
71	230526	CE	Ibaretama	0,8	12.191	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001614	0,801614	0,292987%
72	230530	CE	Ibiapina	1,4	24.649	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002824	1,402824	0,512728%
73	230533	CE	Ibicuitinga	0,8	11.979	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001614	0,801614	0,292987%
74	230535	CE	Icapuí	1,2	22.367	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002420	1,202420	0,439481%
75	230540	CE	Icó	2,4	64.802	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,004841	2,404841	0,878962%
76	230550	CE	Iguatu	3,2	102.251	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,006455	3,206455	1,171953%
77	230560	CE	Independência	1,4	24.530	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002824	1,402824	0,512728%
78	230565	CE	Ipaporanga	0,8	11.937	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001614	0,801614	0,292987%
79	230570	CE	Ipaumirim	0,8	12.441	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001614	0,801614	0,292987%
80	230580	CE	Ipu	1,8	42.968	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003631	1,803631	0,659222%
81	230590	CE	Ipueiras	1,8	38.285	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003631	1,803631	0,659222%
82	230600	CE	Iracema	1,0	14.411	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002017	1,002017	0,366234%
83	230610	CE	Irauçuba	1,4	24.751	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002824	1,402824	0,512728%
84	230620	CE	Itaiçaba	0,6	7.779	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001210	0,601210	0,219741%
85	230625	CE	Itaitinga	2,4	70.679	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,004841	2,404841	0,878962%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

86	230630	CE	Itapajé (*)	2,2	49.086	2,0	0,2	2,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,160000	0,789474%
87	230640	CE	Itapipoca	3,6	137.892	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,007261	3,607261	1,318444%
88	230650	CE	Itapiúna	1,2	18.228	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002420	1,202420	0,439481%
89	230655	CE	Itarema	1,8	45.465	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,004034	2,004034	0,732469%
90	230660	CE	Itatira	1,2	21.087	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002420	1,202420	0,439481%
91	230670	CE	Jaguaretama	1,2	17.625	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002420	1,202420	0,439481%
92	230680	CE	Jaguaribara	0,8	10.656	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001614	0,801614	0,292987%
93	230690	CE	Jaguaribe	1,6	35.124	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003227	1,603227	0,585975%
94	230700	CE	Jaguaruana	1,6	33.070	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003227	1,603227	0,585975%
95	230710	CE	Jardim	1,4	28.707	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002824	1,402824	0,512728%
96	230720	CE	Jati	0,6	8.100	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001210	0,601210	0,219741%
97	230725	CE	Jijoca de Jericoacoara	1,4	27.662	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002824	1,402824	0,512728%
98	230730	CE	Juazeiro do Norte	4,0	303.004	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008068	4,008068	1,464937%
99	230740	CE	Jucás	1,4	24.591	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002824	1,402824	0,512728%
100	230750	CE	Lavras da Mangabeira	1,6	32.123	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003227	1,603227	0,585975%
101	230760	CE	Limoeiro do Norte	2,2	62.285	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,004841	2,404841	0,878962%
102	230763	CE	Madalena	1,2	17.264	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002420	1,202420	0,439481%
103	230765	CE	Maracanaú	4,0	249.684	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008068	4,008068	1,464937%
104	230770	CE	Maranguape (*)	3,6	108.937	3,2	0,4	3,6	0,08	0,32	0,0	0,000000	3,520000	1,286553%
105	230780	CE	Marco	1,4	27.064	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002824	1,402824	0,512728%
106	230790	CE	Martinópole	0,8	11.232	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001614	0,801614	0,292987%
107	230800	CE	Massapê	1,8	39.633	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003631	1,803631	0,659222%
108	230810	CE	Mauriti	2,0	47.406	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,004034	2,004034	0,732469%
109	230820	CE	Meruoca	1,0	15.749	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002017	1,002017	0,366234%
110	230830	CE	Milagres	1,4	26.860	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002824	1,402824	0,512728%
111	230835	CE	Milhã	1,0	14.635	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002017	1,002017	0,366234%
112	230837	CE	Miraíma	1,0	14.736	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002017	1,002017	0,366234%
113	230840	CE	Missão Velha	1,6	38.767	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003631	1,803631	0,659222%
114	230850	CE	Mombaça	1,8	38.649	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003631	1,803631	0,659222%
115	230860	CE	Monsenhor Tabosa	1,2	17.664	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002420	1,202420	0,439481%
116	230870	CE	Morada Nova	2,4	65.323	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,004841	2,404841	0,878962%
117	230880	CE	Moraújo	0,6	8.516	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001210	0,601210	0,219741%
118	230890	CE	Morrinhos	1,2	23.608	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002420	1,202420	0,439481%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

119	230900	CE	Mucambo	1,0	14.009	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002017	1,002017	0,366234%
120	230910	CE	Mulungu	0,8	10.993	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001614	0,801614	0,292987%
121	230920	CE	Nova Olinda	1,0	15.960	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002017	1,002017	0,366234%
122	230930	CE	Nova Russas	1,6	32.014	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003227	1,603227	0,585975%
123	230940	CE	Novo Oriente	1,4	29.043	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002824	1,402824	0,512728%
124	230945	CE	Ocara	1,4	25.218	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002824	1,402824	0,512728%
125	230950	CE	Orós	1,2	20.019	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002420	1,202420	0,439481%
126	230960	CE	Pacajus	2,6	74.825	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005244	2,605244	0,952209%
127	230970	CE	Pacatuba	2,8	85.873	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,005648	2,805648	1,025456%
128	230980	CE	Pacoti	0,8	11.442	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001614	0,801614	0,292987%
129	230990	CE	Pacujá	0,6	6.345	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001210	0,601210	0,219741%
130	231000	CE	Palhano	0,6	9.671	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001210	0,601210	0,219741%
131	231010	CE	Palmácia	0,8	10.339	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001614	0,801614	0,292987%
132	231020	CE	Paracuru	1,8	41.447	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003631	1,803631	0,659222%
133	231025	CE	Paraipaba	1,6	33.896	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003227	1,603227	0,585975%
134	231030	CE	Parambu	1,6	32.816	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003227	1,603227	0,585975%
135	231040	CE	Paramoti	0,8	10.528	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001614	0,801614	0,292987%
136	231050	CE	Pedra Branca	1,8	42.257	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003631	1,803631	0,659222%
137	231060	CE	Penaforte	0,6	9.308	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001210	0,601210	0,219741%
138	231070	CE	Pentecoste	1,8	39.715	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003631	1,803631	0,659222%
139	231080	CE	Pereiro	1,0	15.869	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002017	1,002017	0,366234%
140	231085	CE	Pindoretama	1,2	24.607	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002824	1,402824	0,512728%
141	231090	CE	Piquet Carneiro	1,2	17.202	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002420	1,202420	0,439481%
142	231095	CE	Pires Ferreira	0,8	10.952	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001614	0,801614	0,292987%
143	231100	CE	Poranga	0,8	12.423	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001614	0,801614	0,292987%
144	231110	CE	Porteiras	1,2	17.745	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002420	1,202420	0,439481%
145	231120	CE	Potengi (*)	0,8	8.926	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,277780%
146	231123	CE	Potiretama	0,6	6.129	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001210	0,601210	0,219741%
147	231126	CE	Quiterianópolis	1,2	20.506	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002420	1,202420	0,439481%
148	231130	CE	Quixadá	2,8	88.483	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,005648	2,805648	1,025456%
149	231135	CE	Quixelô	1,0	16.992	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002420	1,202420	0,439481%
150	231140	CE	Quixeramobim	2,8	85.797	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,005648	2,805648	1,025456%
151	231150	CE	Quixeré	1,2	21.607	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002420	1,202420	0,439481%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

152	231160	CE	Redenção	1,4	28.359	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002824	1,402824	0,512728%
153	231170	CE	Reriutaba	1,2	19.059	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002420	1,202420	0,439481%
154	231180	CE	Russas	2,6	74.582	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005244	2,605244	0,952209%
155	231190	CE	Saboeiro	1,0	14.036	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002017	1,002017	0,366234%
156	231195	CE	Salitre	1,0	17.220	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002420	1,202420	0,439481%
157	231200	CE	Santana do Acaraú	1,6	32.043	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003227	1,603227	0,585975%
158	231210	CE	Santana do Cariri	1,2	17.388	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002420	1,202420	0,439481%
159	231220	CE	Santa Quitéria	1,8	41.647	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003631	1,803631	0,659222%
160	231230	CE	São Benedito	2,0	49.829	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,004034	2,004034	0,732469%
161	231240	CE	São Gonçalo do Amarante	2,2	57.499	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,004438	2,204438	0,805715%
162	231250	CE	São João do Jaguaribe	0,6	5.792	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001210	0,601210	0,219741%
163	231260	CE	São Luís do Curu	0,8	10.962	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001614	0,801614	0,292987%
164	231270	CE	Senador Pompeu	1,4	25.143	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002824	1,402824	0,512728%
165	231280	CE	Senador Sá	0,6	7.519	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001210	0,601210	0,219741%
166	231290	CE	Sobral	4,0	215.286	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,008068	4,008068	1,464937%
167	231300	CE	Solonópole	1,2	18.736	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002420	1,202420	0,439481%
168	231310	CE	Tabuleiro do Norte	1,6	32.044	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003227	1,603227	0,585975%
169	231320	CE	Tamboril	1,4	25.331	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002824	1,402824	0,512728%
170	231325	CE	Tarrafas	0,6	7.626	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001210	0,601210	0,219741%
171	231330	CE	Tauá	2,4	64.255	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,004841	2,404841	0,878962%
172	231335	CE	Tejuçuoca	1,2	17.626	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002420	1,202420	0,439481%
173	231340	CE	Tianguá	2,8	86.137	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,005648	2,805648	1,025456%
174	231350	CE	Trairi	2,2	61.516	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,004841	2,404841	0,878962%
175	231355	CE	Tururu	1,0	15.457	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002017	1,002017	0,366234%
176	231360	CE	Ubajara	1,6	34.312	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003227	1,603227	0,585975%
177	231370	CE	Umari	0,6	6.993	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001210	0,601210	0,219741%
178	231375	CE	Umirim	1,2	17.804	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002420	1,202420	0,439481%
179	231380	CE	Uruburetama	1,2	21.279	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002420	1,202420	0,439481%
180	231390	CE	Uruoca	1,0	14.243	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002017	1,002017	0,366234%
181	231395	CE	Varjota	1,2	18.660	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002420	1,202420	0,439481%
182	231400	CE	Várzea Alegre	1,8	40.771	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003631	1,803631	0,659222%
183	231410	CE	Viçosa do Ceará	2,4	62.609	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,004841	2,404841	0,878962%
			Total	**271,8**	**6.659.244**	**271,0**	**2,6**	**273,6**	**0,52**	**2,08**	**257,8**	**0,520000**	**273,600000**	**100,000000%**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 10)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2025

Estado: ES - ESPÍRITO SANTO

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2024)	CIFPM populac. apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2025	Ganho adicional a redistribuir (red.: 20%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	320010	ES	Afonso Cláudio	1,6	32.446	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004971	1,604971	1,407869%
2	320016	ES	Água Doce do Norte	0,8	12.559	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002485	0,802485	0,703935%
3	320013	ES	Águia Branca	0,6	10.124	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001864	0,601864	0,527951%
4	320020	ES	Alegre	1,6	30.744	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004971	1,604971	1,407869%
5	320030	ES	Alfredo Chaves	1,0	14.373	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003107	1,003107	0,879918%
6	320035	ES	Alto Rio Novo	0,6	7.747	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001864	0,601864	0,527951%
7	320040	ES	Anchieta	1,4	32.584	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004971	1,604971	1,407869%
8	320050	ES	Apiacá	0,6	7.474	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001864	0,601864	0,527951%
9	320060	ES	Aracruz	3,2	102.410	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,009942	3,209942	2,815737%
10	320070	ES	Atilio Vivacqua	0,8	11.013	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002485	0,802485	0,703935%
11	320080	ES	Baixo Guandu	1,6	32.694	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004971	1,604971	1,407869%
12	320090	ES	Barra de São Francisco	2,0	45.250	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,006214	2,006214	1,759836%
13	320100	ES	Boa Esperança	1,0	14.079	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003107	1,003107	0,879918%
14	320110	ES	Bom Jesus do Norte	0,8	10.764	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002485	0,802485	0,703935%
15	320115	ES	Brejetuba	0,8	13.642	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003107	1,003107	0,879918%
16	320120	ES	Cachoeiro de Itapemirim	4,0	198.323	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,012427	4,012427	3,519673%
17	320130	ES	Cariacica	4,0	375.485	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,012427	4,012427	3,519673%
18	320140	ES	Castelo	1,8	39.396	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,005592	1,805592	1,583853%
19	320150	ES	Colatina	3,4	128.622	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,010563	3,410563	2,991721%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

20	320160	ES	Conceição da Barra (*)	1,6	28.953	1,4	0,2	1,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,560000	1,368421%
21	320170	ES	Conceição do Castelo	0,8	12.448	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002485	0,802485	0,703935%
22	320180	ES	Divino de São Lourenço	0,6	5.359	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001864	0,601864	0,527951%
23	320190	ES	Domingos Martins	1,6	37.972	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,005592	1,805592	1,583853%
24	320200	ES	Dores do Rio Preto	0,6	6.885	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001864	0,601864	0,527951%
25	320210	ES	Ecoporanga (*)	1,4	22.670	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	1,192982%
26	320220	ES	Fundão	1,2	18.824	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003728	1,203728	1,055902%
27	320225	ES	Governador Lindenberg	0,8	11.467	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002485	0,802485	0,703935%
28	320230	ES	Guaçuí	1,6	31.290	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004971	1,604971	1,407869%
29	320240	ES	Guarapari	3,4	134.944	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,011184	3,611184	3,167706%
30	320245	ES	Ibatiba	1,4	27.308	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004350	1,404350	1,231886%
31	320250	ES	Ibiraçu	0,8	12.261	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002485	0,802485	0,703935%
32	320255	ES	Ibitirama	0,6	9.973	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001864	0,601864	0,527951%
33	320260	ES	Iconha (*)	1,0	12.793	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,842105%
34	320265	ES	Irupi	1,0	14.513	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003107	1,003107	0,879918%
35	320270	ES	Itaguaçu	1,0	14.065	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003107	1,003107	0,879918%
36	320280	ES	Itapemirim	1,8	43.362	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,005592	1,805592	1,583853%
37	320290	ES	Itarana	0,8	10.984	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002485	0,802485	0,703935%
38	320300	ES	Iúna	1,4	30.444	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004350	1,404350	1,231886%
39	320305	ES	Jaguaré	1,6	31.232	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004971	1,604971	1,407869%
40	320310	ES	Jerônimo Monteiro	0,8	12.079	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002485	0,802485	0,703935%
41	320313	ES	João Neiva (*)	1,2	14.391	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	1,017544%
42	320316	ES	Laranja da Terra	0,8	11.572	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002485	0,802485	0,703935%
43	320320	ES	Linhares	4,0	181.912	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,012427	4,012427	3,519673%
44	320330	ES	Mantenópolis (*)	1,0	13.173	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,842105%
45	320332	ES	Marataízes	1,8	45.418	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,006214	2,006214	1,759836%
46	320334	ES	Marechal Floriano	1,2	18.743	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003728	1,203728	1,055902%
47	320335	ES	Marilândia	0,8	13.014	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002485	0,802485	0,703935%
48	320340	ES	Mimoso do Sul	1,4	25.179	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004350	1,404350	1,231886%
49	320350	ES	Montanha	1,2	19.752	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003728	1,203728	1,055902%
50	320360	ES	Mucurici	0,6	5.660	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001864	0,601864	0,527951%
51	320370	ES	Muniz Freire	1,2	18.811	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003728	1,203728	1,055902%
52	320380	ES	Muqui	1,0	14.213	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003107	1,003107	0,879918%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

53	320390	ES	Nova Venécia	2,2	52.084	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,006835	2,206835	1,935819%
54	320400	ES	Pancas	1,2	19.270	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003728	1,203728	1,055902%
55	320405	ES	Pedro Canário (*)	1,4	22.048	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	1,192982%
56	320410	ES	Pinheiros	1,4	24.825	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004350	1,404350	1,231886%
57	320420	ES	Piúma	1,2	23.682	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003728	1,203728	1,055902%
58	320425	ES	Ponto Belo	0,6	6.696	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001864	0,601864	0,527951%
59	320430	ES	Presidente Kennedy	1,0	14.647	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003107	1,003107	0,879918%
60	320435	ES	Rio Bananal	1,2	20.229	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003728	1,203728	1,055902%
61	320440	ES	Rio Novo do Sul	0,8	11.479	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002485	0,802485	0,703935%
62	320450	ES	Santa Leopoldina	0,8	13.747	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003107	1,003107	0,879918%
63	320455	ES	Santa Maria de Jetibá	1,8	45.062	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,006214	2,006214	1,759836%
64	320460	ES	Santa Teresa	1,4	23.796	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004350	1,404350	1,231886%
65	320465	ES	São Domingos do Norte	0,6	9.008	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001864	0,601864	0,527951%
66	320470	ES	São Gabriel da Palha (*)	1,8	34.210	1,6	0,2	1,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,760000	1,543860%
67	320480	ES	São José do Calçado	0,8	11.373	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002485	0,802485	0,703935%
68	320490	ES	São Mateus	3,6	133.359	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,011184	3,611184	3,167706%
69	320495	ES	São Roque do Canaã	0,8	11.271	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002485	0,802485	0,703935%
70	320500	ES	Serra	4,0	572.274	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,012427	4,012427	3,519673%
71	320501	ES	Sooretama (*)	1,6	28.453	1,4	0,2	1,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,560000	1,368421%
72	320503	ES	Vargem Alta	1,2	20.353	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003728	1,203728	1,055902%
73	320506	ES	Venda Nova do Imigrante	1,4	25.168	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004350	1,404350	1,231886%
74	320510	ES	Viana	2,6	78.442	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,008078	2,608078	2,287786%
75	320515	ES	Vila Pavão	0,6	9.298	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001864	0,601864	0,527951%
76	320517	ES	Vila Valério	1,0	14.263	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003107	1,003107	0,879918%
77	320520	ES	Vila Velha	4,0	502.899	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,012427	4,012427	3,519673%
			Total	**112,6**	**3.759.329**	**112,4**	**1,6**	**114,0**	**0,32**	**1,28**	**103,0**	**0,320000**	**114,000000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 8)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2025

Estado: GO - GOIÁS

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2024)	CIFPM populac. apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2025	Ganho adicional a redistribuir (red.: 20%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	520005	GO	Abadia de Goiás	1,2	21.165	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004167	1,204167	0,470010%
2	520010	GO	Abadiânia	1,2	17.638	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004167	1,204167	0,470010%
3	520013	GO	Acreúna	1,2	21.995	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004167	1,204167	0,470010%
4	520015	GO	Adelândia	0,6	2.297	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
5	520017	GO	Água Fria de Goiás	0,6	4.991	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
6	520020	GO	Água Limpa	0,6	1.856	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
7	520025	GO	Águas Lindas de Goiás	4,0	240.613	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,013889	4,013889	1,566701%
8	520030	GO	Alexânia	1,4	28.009	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004861	1,404861	0,548345%
9	520050	GO	Aloândia	0,6	1.984	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
10	520055	GO	Alto Horizonte	0,6	6.375	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
11	520060	GO	Alto Paraíso de Goiás	0,8	10.936	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002778	0,802778	0,313340%
12	520080	GO	Alvorada do Norte	0,6	8.597	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
13	520082	GO	Amaralina	0,6	3.281	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
14	520085	GO	Americano do Brasil	0,6	5.281	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
15	520090	GO	Amorinópolis	0,6	2.952	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
16	520110	GO	Anápolis	4,0	415.847	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,013889	4,013889	1,566701%
17	520120	GO	Anhanguera	0,6	921	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
18	520130	GO	Anicuns	1,2	18.443	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004167	1,204167	0,470010%
19	520140	GO	Aparecida de Goiânia	4,0	550.925	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,013889	4,013889	1,566701%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

20	520145	GO	Aparecida do Rio Doce	0,6	3.012	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
21	520150	GO	Aporé	0,6	4.452	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
22	520160	GO	Araçu	0,6	3.842	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
23	520170	GO	Aragarças	1,2	18.604	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004167	1,204167	0,470010%
24	520180	GO	Aragoiânia	0,8	12.554	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002778	0,802778	0,313340%
25	520215	GO	Araguapaz	0,6	7.182	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
26	520235	GO	Arenópolis	0,6	2.930	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
27	520250	GO	Aruanã (*)	0,8	8.515	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,296643%
28	520260	GO	Aurilândia	0,6	3.266	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
29	520280	GO	Avelinópolis	0,6	2.963	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
30	520310	GO	Baliza	0,6	3.335	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
31	520320	GO	Barro Alto	0,8	10.738	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002778	0,802778	0,313340%
32	520330	GO	Bela Vista de Goiás	1,6	36.583	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005556	1,605556	0,626681%
33	520340	GO	Bom Jardim de Goiás	0,6	7.824	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
34	520350	GO	Bom Jesus de Goiás	1,4	24.701	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004861	1,404861	0,548345%
35	520355	GO	Bonfinópolis	0,8	10.828	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002778	0,802778	0,313340%
36	520357	GO	Bonópolis	0,6	3.306	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
37	520360	GO	Brazabrantes	0,6	4.149	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
38	520380	GO	Britânia	0,6	5.788	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
39	520390	GO	Buriti Alegre	0,8	10.831	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002778	0,802778	0,313340%
40	520393	GO	Buriti de Goiás	0,6	2.789	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
41	520396	GO	Buritinópolis	0,6	3.154	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
42	520400	GO	Cabeceiras	0,6	7.678	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
43	520410	GO	Cachoeira Alta	0,8	11.789	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002778	0,802778	0,313340%
44	520420	GO	Cachoeira de Goiás	0,6	1.419	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
45	520425	GO	Cachoeira Dourada	0,6	7.801	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
46	520430	GO	Caçu	1,0	14.006	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003472	1,003472	0,391675%
47	520440	GO	Caiapônia (*)	1,2	16.655	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,452771%
48	520450	GO	Caldas Novas	3,0	104.788	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,011111	3,211111	1,253361%
49	520455	GO	Caldazinha	0,6	4.735	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
50	520460	GO	Campestre de Goiás	0,6	3.854	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
51	520465	GO	Campinaçu	0,6	3.758	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
52	520470	GO	Campinorte	0,8	12.879	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002778	0,802778	0,313340%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

53	520480	GO	Campo Alegre de Goiás	0,6	7.711	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
54	520485	GO	Campo Limpo de Goiás	0,6	8.449	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
55	520490	GO	Campos Belos	1,2	18.258	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004167	1,204167	0,470010%
56	520495	GO	Campos Verdes	0,6	3.899	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
57	520500	GO	Carmo do Rio Verde (*)	0,8	9.937	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,296643%
58	520505	GO	Castelândia	0,6	2.921	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
59	520510	GO	Catalão	3,2	120.789	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,011806	3,411806	1,331696%
60	520520	GO	Caturaí	0,6	5.318	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
61	520530	GO	Cavalcante	0,6	9.721	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
62	520540	GO	Ceres	1,2	22.484	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004167	1,204167	0,470010%
63	520545	GO	Cezarina	0,6	8.265	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
64	520547	GO	Chapadão do Céu	0,8	13.897	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003472	1,003472	0,391675%
65	520549	GO	Cidade Ocidental	3,0	98.963	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,010417	3,010417	1,175032%
66	520551	GO	Cocalzinho de Goiás	1,4	26.638	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004861	1,404861	0,548345%
67	520552	GO	Colinas do Sul	0,6	4.153	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
68	520570	GO	Córrego do Ouro	0,6	2.456	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
69	520580	GO	Corumbá de Goiás	0,8	10.714	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002778	0,802778	0,313340%
70	520590	GO	Corumbaíba	0,6	9.416	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
71	520620	GO	Cristalina	2,4	65.705	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,008333	2,408333	0,940027%
72	520630	GO	Cristianópolis	0,6	3.630	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
73	520640	GO	Crixás	1,2	17.445	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004167	1,204167	0,470010%
74	520650	GO	Cromínia	0,6	3.977	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
75	520660	GO	Cumari	0,6	2.955	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
76	520670	GO	Damianópolis	0,6	3.884	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
77	520680	GO	Damolândia	0,6	2.755	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
78	520690	GO	Davinópolis	0,6	1.901	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
79	520710	GO	Diorama	0,6	2.023	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
80	520830	GO	Divinópolis de Goiás	0,6	4.440	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
81	520725	GO	Doverlândia	0,6	6.895	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
82	520735	GO	Edealina	0,6	4.087	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
83	520740	GO	Edéia	0,8	11.953	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002778	0,802778	0,313340%
84	520750	GO	Estrela do Norte	0,6	3.224	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
85	520753	GO	Faina	0,6	7.164	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

86	520760	GO	Fazenda Nova	0,6	5.878	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
87	520780	GO	Firminópolis (*)	1,0	10.365	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,374707%
88	520790	GO	Flores de Goiás (*)	1,2	14.156	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,452771%
89	520800	GO	Formosa	3,4	120.478	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,011806	3,411806	1,331696%
90	520810	GO	Formoso	0,6	4.681	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
91	520815	GO	Gameleira de Goiás	0,6	3.542	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
92	520840	GO	Goianápolis	1,0	14.555	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003472	1,003472	0,391675%
93	520850	GO	Goiandira	0,6	4.986	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
94	520860	GO	Goianésia	2,6	77.014	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,009028	2,609028	1,018356%
95	520880	GO	Goianira	2,6	78.754	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,009028	2,609028	1,018356%
96	520890	GO	Goiás	1,4	24.233	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004861	1,404861	0,548345%
97	520910	GO	Goiatuba	1,6	36.777	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005556	1,605556	0,626681%
98	520915	GO	Gouvelândia	0,6	4.356	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
99	520920	GO	Guapó	1,2	20.588	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004167	1,204167	0,470010%
100	520929	GO	Guaraíta	0,6	2.185	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
101	520940	GO	Guarani de Goiás	0,6	4.106	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
102	520945	GO	Guarinos	0,6	2.165	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
103	520960	GO	Heitoraí	0,6	3.360	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
104	520970	GO	Hidrolândia	1,4	29.827	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004861	1,404861	0,548345%
105	520980	GO	Hidrolina	0,6	3.514	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
106	520990	GO	Iaciara (*)	1,0	10.430	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,374707%
107	520993	GO	Inaciolândia	0,6	6.061	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
108	520995	GO	Indiara	1,2	17.747	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004167	1,204167	0,470010%
109	521000	GO	Inhumas	2,2	53.629	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,007639	2,207639	0,861686%
110	521010	GO	Ipameri	1,4	26.163	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004861	1,404861	0,548345%
111	521015	GO	Ipiranga de Goiás	0,6	2.964	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
112	521020	GO	Iporá	1,6	36.983	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005556	1,605556	0,626681%
113	521030	GO	Israelândia	0,6	2.540	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
114	521040	GO	Itaberaí	2,0	46.943	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,006944	2,006944	0,783351%
115	521056	GO	Itaguari	0,6	5.088	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
116	521060	GO	Itaguaru	0,6	4.880	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
117	521080	GO	Itajá	0,6	4.328	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
118	521090	GO	Itapaci (*)	1,4	21.708	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	0,530840%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

119	521100	GO	Itapirapuã	0,6	8.125	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
120	521120	GO	Itapuranga	1,4	26.574	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004861	1,404861	0,548345%
121	521130	GO	Itarumã	0,6	6.142	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
122	521140	GO	Itauçu	0,6	7.701	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
123	521150	GO	Itumbiara	3,2	112.289	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,011111	3,211111	1,253361%
124	521160	GO	Ivolândia	0,6	2.729	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
125	521170	GO	Jandaia	0,6	6.360	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
126	521180	GO	Jaraguá (*)	2,2	46.427	2,0	0,2	2,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,160000	0,843091%
127	521190	GO	Jataí	3,2	110.404	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,011111	3,211111	1,253361%
128	521200	GO	Jaupaci	0,6	2.946	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
129	521205	GO	Jesúpolis	0,6	2.124	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
130	521210	GO	Joviânia	0,6	7.247	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
131	521220	GO	Jussara	1,2	19.901	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004167	1,204167	0,470010%
132	521225	GO	Lagoa Santa	0,6	1.426	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
133	521230	GO	Leopoldo de Bulhões	0,6	9.035	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
134	521250	GO	Luziânia	4,0	218.872	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,013889	4,013889	1,566701%
135	521260	GO	Mairipotaba	0,6	2.618	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
136	521270	GO	Mambaí	0,6	8.405	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
137	521280	GO	Mara Rosa	0,8	10.815	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002778	0,802778	0,313340%
138	521290	GO	Marzagão	0,6	2.893	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
139	521295	GO	Matrinchã	0,6	4.033	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
140	521300	GO	Maurilândia (*)	1,0	10.239	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,374707%
141	521305	GO	Mimoso de Goiás	0,6	2.633	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
142	521308	GO	Minaçu (*)	1,6	26.939	1,4	0,2	1,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,560000	0,608904%
143	521310	GO	Mineiros	2,4	73.781	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,009028	2,609028	1,018356%
144	521340	GO	Moiporá	0,6	1.693	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
145	521350	GO	Monte Alegre de Goiás	0,6	6.613	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
146	521370	GO	Montes Claros de Goiás	0,6	8.972	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
147	521375	GO	Montividiu (*)	1,0	12.957	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,374707%
148	521377	GO	Montividiu do Norte	0,6	3.770	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
149	521380	GO	Morrinhos	2,2	53.640	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,007639	2,207639	0,861686%
150	521385	GO	Morro Agudo de Goiás	0,6	2.499	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
151	521390	GO	Mossâmedes	0,6	4.655	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

152	521400	GO	Mozarlândia	1,0	15.109	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003472	1,003472	0,391675%
153	521405	GO	Mundo Novo	0,6	6.223	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
154	521410	GO	Mutunópolis	0,6	3.562	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
155	521440	GO	Nazário	0,6	8.330	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
156	521450	GO	Nerópolis	1,6	33.706	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005556	1,605556	0,626681%
157	521460	GO	Niquelândia (*)	2,0	34.466	1,6	0,4	2,0	0,08	0,32	0,0	0,000000	1,920000	0,749420%
158	521470	GO	Nova América	0,6	2.375	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
159	521480	GO	Nova Aurora	0,6	2.130	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
160	521483	GO	Nova Crixás	0,8	13.095	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002778	0,802778	0,313340%
161	521486	GO	Nova Glória	0,6	8.375	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
162	521487	GO	Nova Iguaçu de Goiás	0,6	3.072	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
163	521490	GO	Nova Roma	0,6	3.053	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
164	521500	GO	Nova Veneza (*)	0,8	9.790	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,296643%
165	521520	GO	Novo Brasil	0,6	3.568	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
166	521523	GO	Novo Gama (*)	3,4	107.092	3,2	0,2	3,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	3,360000	1,311481%
167	521525	GO	Novo Planalto	0,6	3.723	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
168	521530	GO	Orizona	1,0	16.890	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003472	1,003472	0,391675%
169	521540	GO	Ouro Verde de Goiás	0,6	4.108	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
170	521550	GO	Ouvidor	0,6	7.542	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
171	521560	GO	Padre Bernardo	1,6	36.692	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005556	1,605556	0,626681%
172	521565	GO	Palestina de Goiás	0,6	3.132	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
173	521570	GO	Palmeiras de Goiás	1,6	33.749	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005556	1,605556	0,626681%
174	521580	GO	Palmelo	0,6	2.273	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
175	521590	GO	Palminópolis	0,6	3.939	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
176	521600	GO	Panamá	0,6	2.449	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
177	521630	GO	Paranaiguara (*)	0,8	7.470	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,296643%
178	521640	GO	Paraúna	0,8	10.749	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002778	0,802778	0,313340%
179	521645	GO	Perolândia	0,6	3.000	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
180	521680	GO	Petrolina de Goiás (*)	0,8	9.577	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,296643%
181	521690	GO	Pilar de Goiás	0,6	2.288	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
182	521710	GO	Piracanjuba	1,4	25.309	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004861	1,404861	0,548345%
183	521720	GO	Piranhas	0,8	11.913	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002778	0,802778	0,313340%
184	521730	GO	Pirenópolis	1,4	27.757	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004861	1,404861	0,548345%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

185	521740	GO	Pires do Rio	1,6	33.494	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005556	1,605556	0,626681%
186	521760	GO	Planaltina	3,2	110.619	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,011111	3,211111	1,253361%
187	521770	GO	Pontalina	1,2	18.685	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004167	1,204167	0,470010%
188	521800	GO	Porangatu	2,0	45.400	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,006944	2,006944	0,783351%
189	521805	GO	Porteirão	0,6	4.225	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
190	521810	GO	Portelândia	0,6	3.234	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
191	521830	GO	Posse (*)	1,8	36.060	1,6	0,2	1,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,760000	0,686968%
192	521839	GO	Professor Jamil	0,6	3.732	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
193	521850	GO	Quirinópolis (*)	2,2	49.986	2,0	0,2	2,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,160000	0,843091%
194	521860	GO	Rialma	0,8	12.551	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002778	0,802778	0,313340%
195	521870	GO	Rianápolis	0,6	3.938	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
196	521878	GO	Rio Quente	0,6	3.994	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
197	521880	GO	Rio Verde	4,0	238.025	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,013889	4,013889	1,566701%
198	521890	GO	Rubiataba	1,2	20.132	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004167	1,204167	0,470010%
199	521900	GO	Sanclerlândia	0,6	8.063	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
200	521910	GO	Santa Bárbara de Goiás	0,6	6.280	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
201	521920	GO	Santa Cruz de Goiás	0,6	3.016	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
202	521925	GO	Santa Fé de Goiás	0,6	5.036	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
203	521930	GO	Santa Helena de Goiás	1,8	39.481	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,006250	1,806250	0,705021%
204	521935	GO	Santa Isabel	0,6	3.556	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
205	521940	GO	Santa Rita do Araguaia	0,6	5.842	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
206	521945	GO	Santa Rita do Novo Destino	0,6	2.648	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
207	521950	GO	Santa Rosa de Goiás	0,6	2.837	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
208	521960	GO	Santa Tereza de Goiás	0,6	3.225	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
209	521970	GO	Santa Terezinha de Goiás	0,8	10.818	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002778	0,802778	0,313340%
210	521971	GO	Santo Antônio da Barra	0,6	4.293	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
211	521973	GO	Santo Antônio de Goiás	0,6	7.873	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
212	521975	GO	Santo Antônio do Descoberto	2,6	74.614	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,009028	2,609028	1,018356%
213	521980	GO	São Domingos (*)	0,8	9.581	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,296643%
214	521990	GO	São Francisco de Goiás	0,6	6.491	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
215	522000	GO	São João d'Aliança	1,0	14.757	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003472	1,003472	0,391675%
216	522005	GO	São João da Paraúna	0,6	1.807	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
217	522010	GO	São Luís de Montes Belos	1,6	35.031	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005556	1,605556	0,626681%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

218	522015	GO	São Luíz do Norte	0,6	4.926	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
219	522020	GO	São Miguel do Araguaia	1,2	22.079	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004167	1,204167	0,470010%
220	522026	GO	São Miguel do Passa Quatro	0,6	4.621	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
221	522028	GO	São Patrício	0,6	2.190	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
222	522040	GO	São Simão	1,2	17.194	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004167	1,204167	0,470010%
223	522045	GO	Senador Canedo	3,8	169.849	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,013889	4,013889	1,566701%
224	522050	GO	Serranópolis	0,6	8.201	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
225	522060	GO	Silvânia	1,2	22.939	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004167	1,204167	0,470010%
226	522068	GO	Simolândia	0,6	5.693	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
227	522070	GO	Sítio d'Abadia	0,6	2.973	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
228	522100	GO	Taquaral de Goiás	0,6	4.146	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
229	522108	GO	Teresina de Goiás	0,6	2.685	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
230	522119	GO	Terezópolis de Goiás	0,6	8.243	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
231	522130	GO	Três Ranchos	0,6	2.970	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
232	522140	GO	Trindade	3,6	150.858	3,8	0,0	3,8	0,00	0,00	3,8	0,013194	3,813194	1,488372%
233	522145	GO	Trombas	0,6	3.106	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
234	522150	GO	Turvânia	0,6	4.478	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
235	522155	GO	Turvelândia	0,6	5.130	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
236	522157	GO	Uirapuru	0,6	2.809	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
237	522160	GO	Uruaçu	1,8	44.150	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,006944	2,006944	0,783351%
238	522170	GO	Uruana	1,0	13.871	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003472	1,003472	0,391675%
239	522180	GO	Urutaí	0,6	3.667	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
240	522185	GO	Valparaíso de Goiás	4,0	213.506	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,013889	4,013889	1,566701%
241	522190	GO	Varjão	0,6	3.768	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
242	522200	GO	Vianópolis	1,0	15.476	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003472	1,003472	0,391675%
243	522205	GO	Vicentinópolis	0,6	9.077	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
244	522220	GO	Vila Boa	0,6	4.185	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
245	522230	GO	Vila Propício	0,6	5.982	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002083	0,602083	0,235005%
			Total	**254,8**	**5.855.884**	**252,2**	**4,0**	**256,2**	**0,80**	**3,20**	**230,4**	**0,800000**	**256,200000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 19)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2025

Estado: MA - MARANHÃO

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2024)	CIFPM populac. apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2025	Ganho adicional a redistribuir (red.: 20%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	210005	MA	Açailândia	3,2	110.506	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,022817	3,222817	1,142843%
2	210010	MA	Afonso Cunha	0,6	6.296	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004278	0,604278	0,214283%
3	210015	MA	Água Doce do Maranhão	0,8	12.446	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,005704	0,805704	0,285711%
4	210020	MA	Alcântara	1,2	18.774	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008557	1,208557	0,428566%
5	210030	MA	Aldeias Altas	1,4	23.782	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,009983	1,409983	0,499994%
6	210040	MA	Altamira do Maranhão	0,6	6.565	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004278	0,604278	0,214283%
7	210043	MA	Alto Alegre do Maranhão	1,4	24.543	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,009983	1,409983	0,499994%
8	210047	MA	Alto Alegre do Pindaré (*)	1,6	26.411	1,4	0,2	1,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,560000	0,553191%
9	210050	MA	Alto Parnaíba	0,8	11.382	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,005704	0,805704	0,285711%
10	210055	MA	Amapá do Maranhão	0,6	7.364	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004278	0,604278	0,214283%
11	210060	MA	Amarante do Maranhão	1,8	38.333	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,012835	1,812835	0,642849%
12	210070	MA	Anajatuba	1,4	26.221	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,009983	1,409983	0,499994%
13	210080	MA	Anapurus	1,0	14.111	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007130	1,007130	0,357138%
14	210083	MA	Apicum-Açu	1,2	17.984	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008557	1,208557	0,428566%
15	210087	MA	Araguanã (*)	1,0	11.347	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,340426%
16	210090	MA	Araioses (*)	2,0	40.278	1,8	0,2	2,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,960000	0,695035%
17	210095	MA	Arame (*)	1,6	26.191	1,4	0,2	1,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,560000	0,553191%
18	210100	MA	Arari	1,4	30.521	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,009983	1,409983	0,499994%
19	210110	MA	Axixá	0,8	12.079	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,005704	0,805704	0,285711%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

20	210120	MA	Bacabal	3,2	107.620	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,022817	3,222817	1,142843%
21	210125	MA	Bacabeira	1,2	17.414	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008557	1,208557	0,428566%
22	210130	MA	Bacuri (*)	1,2	16.610	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,411348%
23	210135	MA	Bacurituba	0,6	5.374	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004278	0,604278	0,214283%
24	210140	MA	Balsas	3,0	106.094	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,022817	3,222817	1,142843%
25	210150	MA	Barão de Grajaú	1,2	19.458	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008557	1,208557	0,428566%
26	210160	MA	Barra do Corda	2,8	87.672	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,019965	2,819965	0,999988%
27	210170	MA	Barreirinhas	2,4	67.999	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,017113	2,417113	0,857132%
28	210173	MA	Belágua	0,6	8.716	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004278	0,604278	0,214283%
29	210177	MA	Bela Vista do Maranhão	0,8	12.073	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,005704	0,805704	0,285711%
30	210180	MA	Benedito Leite	0,6	5.597	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004278	0,604278	0,214283%
31	210190	MA	Bequimão	1,2	19.983	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008557	1,208557	0,428566%
32	210193	MA	Bernardo do Mearim	0,6	5.983	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004278	0,604278	0,214283%
33	210197	MA	Boa Vista do Gurupi	0,6	7.769	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004278	0,604278	0,214283%
34	210200	MA	Bom Jardim (*)	1,8	34.035	1,6	0,2	1,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,760000	0,624113%
35	210203	MA	Bom Jesus das Selvas (*)	1,6	29.588	1,4	0,2	1,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,560000	0,553191%
36	210207	MA	Bom Lugar (*)	1,0	12.414	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,340426%
37	210210	MA	Brejo	1,6	35.322	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,011409	1,611409	0,571422%
38	210215	MA	Brejo de Areia	0,6	9.387	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004278	0,604278	0,214283%
39	210220	MA	Buriti	1,4	30.799	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,011409	1,611409	0,571422%
40	210230	MA	Buriti Bravo (*)	1,4	22.940	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	0,482270%
41	210232	MA	Buriticupu (*)	2,6	56.896	2,2	0,4	2,6	0,08	0,32	0,0	0,000000	2,520000	0,893617%
42	210235	MA	Buritirana (*)	1,0	13.157	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,340426%
43	210237	MA	Cachoeira Grande	0,6	10.004	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004278	0,604278	0,214283%
44	210240	MA	Cajapió	0,8	10.342	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,005704	0,805704	0,285711%
45	210250	MA	Cajari (*)	1,2	16.711	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,411348%
46	210255	MA	Campestre do Maranhão (*)	1,0	12.553	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,340426%
47	210260	MA	Cândido Mendes	1,2	20.413	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008557	1,208557	0,428566%
48	210270	MA	Cantanhede	1,4	24.976	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,009983	1,409983	0,499994%
49	210275	MA	Capinzal do Norte	0,8	11.664	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,005704	0,805704	0,285711%
50	210280	MA	Carolina	1,4	24.606	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,009983	1,409983	0,499994%
51	210290	MA	Carutapera	1,4	24.855	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,009983	1,409983	0,499994%
52	210300	MA	Caxias	4,0	163.428	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,028522	4,028522	1,428554%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

53	210310	MA	Cedral	0,8	10.444	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,005704	0,805704	0,285711%
54	210312	MA	Central do Maranhão	0,6	7.233	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004278	0,604278	0,214283%
55	210315	MA	Centro do Guilherme (*)	1,0	12.668	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,340426%
56	210317	MA	Centro Novo do Maranhão (*)	1,2	16.529	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,411348%
57	210320	MA	Chapadinha	2,6	84.202	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,019965	2,819965	0,999988%
58	210325	MA	Cidelândia (*)	1,0	13.152	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,340426%
59	210330	MA	Codó	3,4	118.295	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,024243	3,424243	1,214270%
60	210340	MA	Coelho Neto (*)	2,0	42.918	1,8	0,2	2,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,960000	0,695035%
61	210350	MA	Colinas	1,8	41.745	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,012835	1,812835	0,642849%
62	210355	MA	Conceição do Lago-Açu	1,0	15.264	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007130	1,007130	0,357138%
63	210360	MA	Coroatá	2,4	61.351	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,017113	2,417113	0,857132%
64	210370	MA	Cururupu	1,6	32.608	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,011409	1,611409	0,571422%
65	210375	MA	Davinópolis	1,0	14.788	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007130	1,007130	0,357138%
66	210380	MA	Dom Pedro	1,2	23.579	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008557	1,208557	0,428566%
67	210390	MA	Duque Bacelar	0,8	10.448	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,005704	0,805704	0,285711%
68	210400	MA	Esperantinópolis	1,2	18.725	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008557	1,208557	0,428566%
69	210405	MA	Estreito (*)	1,8	34.353	1,6	0,2	1,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,760000	0,624113%
70	210407	MA	Feira Nova do Maranhão	0,6	8.236	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004278	0,604278	0,214283%
71	210408	MA	Fernando Falcão	0,8	11.184	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,005704	0,805704	0,285711%
72	210409	MA	Formosa da Serra Negra	1,2	18.133	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008557	1,208557	0,428566%
73	210410	MA	Fortaleza dos Nogueiras	0,8	12.951	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,005704	0,805704	0,285711%
74	210420	MA	Fortuna	1,2	17.346	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008557	1,208557	0,428566%
75	210430	MA	Godofredo Viana	0,8	10.422	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,005704	0,805704	0,285711%
76	210440	MA	Gonçalves Dias	1,2	17.579	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008557	1,208557	0,428566%
77	210450	MA	Governador Archer	0,8	10.472	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,005704	0,805704	0,285711%
78	210455	MA	Governador Edison Lobão	1,2	18.908	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008557	1,208557	0,428566%
79	210460	MA	Governador Eugênio Barros	1,0	14.258	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007130	1,007130	0,357138%
80	210462	MA	Governador Luiz Rocha	0,6	7.219	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004278	0,604278	0,214283%
81	210465	MA	Governador Newton Bello	0,8	10.981	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,005704	0,805704	0,285711%
82	210467	MA	Governador Nunes Freire (*)	1,4	23.563	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	0,482270%
83	210470	MA	Graça Aranha	0,6	6.161	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004278	0,604278	0,214283%
84	210480	MA	Grajaú	2,6	76.578	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,018539	2,618539	0,928559%
85	210490	MA	Guimarães	0,8	10.470	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,005704	0,805704	0,285711%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

86	210500	MA	Humberto de Campos	1,4	26.546	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,009983	1,409983	0,499994%
87	210510	MA	Icatu	1,4	25.332	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,009983	1,409983	0,499994%
88	210515	MA	Igarapé do Meio	1,0	14.350	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007130	1,007130	0,357138%
89	210520	MA	Igarapé Grande	0,8	10.463	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,005704	0,805704	0,285711%
90	210530	MA	Imperatriz	4,0	285.146	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,028522	4,028522	1,428554%
91	210535	MA	Itaipava do Grajaú	1,0	14.143	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007130	1,007130	0,357138%
92	210540	MA	Itapecuru Mirim	2,4	62.269	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,017113	2,417113	0,857132%
93	210542	MA	Itinga do Maranhão (*)	1,4	22.934	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	0,482270%
94	210545	MA	Jatobá (*)	0,8	7.610	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,269504%
95	210547	MA	Jenipapo dos Vieiras	1,2	17.499	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008557	1,208557	0,428566%
96	210550	MA	João Lisboa	1,4	25.287	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,009983	1,409983	0,499994%
97	210560	MA	Joselândia	1,0	15.235	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007130	1,007130	0,357138%
98	210565	MA	Junco do Maranhão	0,6	5.275	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004278	0,604278	0,214283%
99	210592	MA	Lagoa do Mato	0,8	10.809	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,005704	0,805704	0,285711%
100	210596	MA	Lagoa Grande do Maranhão	0,8	11.710	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,005704	0,805704	0,285711%
101	210570	MA	Lago da Pedra (*)	2,2	45.875	2,0	0,2	2,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,160000	0,765957%
102	210580	MA	Lago do Junco (*)	0,8	9.700	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,269504%
103	210594	MA	Lago dos Rodrigues	0,6	8.961	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004278	0,604278	0,214283%
104	210590	MA	Lago Verde	1,0	15.077	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007130	1,007130	0,357138%
105	210598	MA	Lajeado Novo	0,6	7.227	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004278	0,604278	0,214283%
106	210600	MA	Lima Campos	0,8	11.558	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,005704	0,805704	0,285711%
107	210610	MA	Loreto	0,8	11.876	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,005704	0,805704	0,285711%
108	210620	MA	Luís Domingues	0,6	7.351	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004278	0,604278	0,214283%
109	210630	MA	Magalhães de Almeida (*)	1,2	14.001	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,411348%
110	210632	MA	Maracaçumé	1,2	21.686	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008557	1,208557	0,428566%
111	210635	MA	Marajá do Sena	0,6	7.165	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004278	0,604278	0,214283%
112	210637	MA	Maranhãozinho	1,0	14.086	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007130	1,007130	0,357138%
113	210640	MA	Mata Roma	1,2	17.537	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008557	1,208557	0,428566%
114	210650	MA	Matinha	1,2	22.530	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008557	1,208557	0,428566%
115	210660	MA	Matões	1,6	33.300	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,011409	1,611409	0,571422%
116	210663	MA	Matões do Norte	1,2	17.945	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008557	1,208557	0,428566%
117	210667	MA	Milagres do Maranhão	0,6	9.048	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004278	0,604278	0,214283%
118	210670	MA	Mirador	1,2	21.518	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008557	1,208557	0,428566%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

119	210675	MA	Miranda do Norte	1,4	24.377	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,009983	1,409983	0,499994%
120	210680	MA	Mirinzal	1,0	14.297	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007130	1,007130	0,357138%
121	210690	MA	Monção (*)	1,6	28.606	1,4	0,2	1,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,560000	0,553191%
122	210700	MA	Montes Altos	0,6	9.309	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004278	0,604278	0,214283%
123	210710	MA	Morros	1,2	18.994	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008557	1,208557	0,428566%
124	210720	MA	Nina Rodrigues	1,0	14.551	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007130	1,007130	0,357138%
125	210725	MA	Nova Colinas	0,6	5.144	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004278	0,604278	0,214283%
126	210730	MA	Nova Iorque	0,6	4.412	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004278	0,604278	0,214283%
127	210735	MA	Nova Olinda do Maranhão (*)	1,2	14.468	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,411348%
128	210740	MA	Olho d'Água das Cunhãs	1,2	18.295	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008557	1,208557	0,428566%
129	210745	MA	Olinda Nova do Maranhão	1,0	13.909	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007130	1,007130	0,357138%
130	210750	MA	Paço do Lumiar	3,8	152.306	3,8	0,0	3,8	0,00	0,00	3,8	0,027096	3,827096	1,357125%
131	210760	MA	Palmeirândia	1,2	21.606	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008557	1,208557	0,428566%
132	210770	MA	Paraibano	1,2	18.619	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008557	1,208557	0,428566%
133	210780	MA	Parnarama	1,6	32.256	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,011409	1,611409	0,571422%
134	210790	MA	Passagem Franca	1,2	17.592	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008557	1,208557	0,428566%
135	210800	MA	Pastos Bons	1,2	19.246	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008557	1,208557	0,428566%
136	210805	MA	Paulino Neves	1,2	17.523	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008557	1,208557	0,428566%
137	210810	MA	Paulo Ramos	1,2	20.792	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008557	1,208557	0,428566%
138	210820	MA	Pedreiras	1,8	38.267	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,012835	1,812835	0,642849%
139	210825	MA	Pedro do Rosário	1,4	24.917	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,009983	1,409983	0,499994%
140	210830	MA	Penalva (*)	1,8	33.534	1,6	0,2	1,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,760000	0,624113%
141	210840	MA	Peri Mirim (*)	1,0	11.277	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,340426%
142	210845	MA	Peritoró	1,2	20.910	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008557	1,208557	0,428566%
143	210850	MA	Pindaré-Mirim	1,6	32.521	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,011409	1,611409	0,571422%
144	210860	MA	Pinheiro	2,8	87.919	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,019965	2,819965	0,999988%
145	210870	MA	Pio XII	1,2	22.369	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008557	1,208557	0,428566%
146	210880	MA	Pirapemas	1,2	18.120	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008557	1,208557	0,428566%
147	210890	MA	Poção de Pedras	1,2	17.444	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008557	1,208557	0,428566%
148	210900	MA	Porto Franco	1,4	24.517	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,009983	1,409983	0,499994%
149	210905	MA	Porto Rico do Maranhão	0,6	6.091	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004278	0,604278	0,214283%
150	210910	MA	Presidente Dutra	2,0	46.578	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,014261	2,014261	0,714277%
151	210920	MA	Presidente Juscelino	0,8	11.616	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,005704	0,805704	0,285711%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

152	210923	MA	Presidente Médici	0,6	4.748	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004278	0,604278	0,214283%
153	210927	MA	Presidente Sarney	1,2	17.913	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008557	1,208557	0,428566%
154	210930	MA	Presidente Vargas	0,8	10.791	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,005704	0,805704	0,285711%
155	210940	MA	Primeira Cruz	1,0	13.922	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007130	1,007130	0,357138%
156	210945	MA	Raposa	1,6	32.054	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,011409	1,611409	0,571422%
157	210950	MA	Riachão	1,2	22.699	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008557	1,208557	0,428566%
158	210955	MA	Ribamar Fiquene	0,6	7.597	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004278	0,604278	0,214283%
159	210960	MA	Rosário	1,8	39.763	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,012835	1,812835	0,642849%
160	210970	MA	Sambaíba	0,6	5.701	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004278	0,604278	0,214283%
161	210975	MA	Santa Filomena do Maranhão	0,6	6.839	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004278	0,604278	0,214283%
162	210980	MA	Santa Helena	1,8	43.112	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,012835	1,812835	0,642849%
163	210990	MA	Santa Inês	2,8	88.167	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,019965	2,819965	0,999988%
164	211000	MA	Santa Luzia (*)	2,6	59.037	2,2	0,4	2,6	0,08	0,32	0,0	0,000000	2,520000	0,893617%
165	211003	MA	Santa Luzia do Paruá	1,4	24.870	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,009983	1,409983	0,499994%
166	211023	MA	Santana do Maranhão (*)	1,0	10.777	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,340426%
167	211010	MA	Santa Quitéria do Maranhão	1,4	24.489	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,009983	1,409983	0,499994%
168	211020	MA	Santa Rita	1,8	38.446	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,012835	1,812835	0,642849%
169	211027	MA	Santo Amaro do Maranhão	1,0	14.280	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007130	1,007130	0,357138%
170	211030	MA	Santo Antônio dos Lopes	1,0	14.623	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007130	1,007130	0,357138%
171	211040	MA	São Benedito do Rio Preto	1,2	18.793	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008557	1,208557	0,428566%
172	211050	MA	São Bento	2,0	48.036	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,014261	2,014261	0,714277%
173	211060	MA	São Bernardo	1,4	27.887	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,009983	1,409983	0,499994%
174	211065	MA	São Domingos do Azeitão	0,6	8.213	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004278	0,604278	0,214283%
175	211070	MA	São Domingos do Maranhão	1,6	35.221	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,011409	1,611409	0,571422%
176	211080	MA	São Félix de Balsas	0,6	4.495	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004278	0,604278	0,214283%
177	211085	MA	São Francisco do Brejão (*)	0,8	9.222	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,269504%
178	211090	MA	São Francisco do Maranhão	0,8	12.353	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,005704	0,805704	0,285711%
179	211100	MA	São João Batista	1,2	18.909	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008557	1,208557	0,428566%
180	211102	MA	São João do Carú (*)	1,0	12.421	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,340426%
181	211105	MA	São João do Paraíso (*)	0,8	10.105	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,269504%
182	211107	MA	São João do Soter	1,2	17.254	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008557	1,208557	0,428566%
183	211110	MA	São João dos Patos	1,4	25.891	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,009983	1,409983	0,499994%
184	211120	MA	São José de Ribamar	4,0	257.414	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,028522	4,028522	1,428554%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

185	211125	MA	São José dos Basílios	0,6	7.102	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004278	0,604278	0,214283%
186	211140	MA	São Luís Gonzaga do Maranhão	1,2	18.153	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008557	1,208557	0,428566%
187	211150	MA	São Mateus do Maranhão	1,8	40.160	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,012835	1,812835	0,642849%
188	211153	MA	São Pedro da Água Branca	0,8	14.736	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007130	1,007130	0,357138%
189	211157	MA	São Pedro dos Crentes	0,6	5.965	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004278	0,604278	0,214283%
190	211160	MA	São Raimundo das Mangabeiras	1,2	19.129	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008557	1,208557	0,428566%
191	211163	MA	São Raimundo do Doca Bezerra	0,6	5.767	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004278	0,604278	0,214283%
192	211167	MA	São Roberto	0,6	4.602	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004278	0,604278	0,214283%
193	211170	MA	São Vicente Ferrer	1,2	19.885	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008557	1,208557	0,428566%
194	211172	MA	Satubinha (*)	1,0	8.880	0,6	0,4	1,0	0,08	0,32	0,0	0,000000	0,920000	0,326241%
195	211174	MA	Senador Alexandre Costa	0,8	10.445	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,005704	0,805704	0,285711%
196	211176	MA	Senador La Rocque	1,0	15.035	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007130	1,007130	0,357138%
197	211178	MA	Serrano do Maranhão	0,8	10.461	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,005704	0,805704	0,285711%
198	211180	MA	Sítio Novo	1,2	17.457	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008557	1,208557	0,428566%
199	211190	MA	Sucupira do Norte	0,8	10.471	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,005704	0,805704	0,285711%
200	211195	MA	Sucupira do Riachão	0,6	5.088	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004278	0,604278	0,214283%
201	211200	MA	Tasso Fragoso	0,6	9.106	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004278	0,604278	0,214283%
202	211210	MA	Timbiras	1,4	27.344	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,009983	1,409983	0,499994%
203	211220	MA	Timon	4,0	182.241	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,028522	4,028522	1,428554%
204	211223	MA	Trizidela do Vale	1,2	23.052	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008557	1,208557	0,428566%
205	211227	MA	Tufilândia	0,6	5.633	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004278	0,604278	0,214283%
206	211230	MA	Tuntum	1,8	37.401	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,012835	1,812835	0,642849%
207	211240	MA	Turiaçu	1,8	38.905	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,012835	1,812835	0,642849%
208	211245	MA	Turilândia	1,6	33.032	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,011409	1,611409	0,571422%
209	211250	MA	Tutóia	2,2	55.041	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,015687	2,215687	0,785705%
210	211260	MA	Urbano Santos	1,6	34.060	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,011409	1,611409	0,571422%
211	211270	MA	Vargem Grande (*)	2,2	44.540	2,0	0,2	2,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,160000	0,765957%
212	211280	MA	Viana	2,2	53.115	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,015687	2,215687	0,785705%
213	211285	MA	Vila Nova dos Martírios (*)	1,0	10.575	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,340426%
214	211290	MA	Vitória do Mearim	1,6	31.851	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,011409	1,611409	0,571422%
215	211300	MA	Vitorino Freire	1,6	31.906	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,011409	1,611409	0,571422%
216	211400	MA	Zé Doca (*)	2,2	41.943	1,8	0,4	2,2	0,08	0,32	0,0	0,000000	2,120000	0,751772%
			Total	**281,2**	**5.922.903**	**273,8**	**8,2**	**282,0**	**1,64**	**6,56**	**230,0**	**1,640000**	**282,000000**	**100,000000%**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 37)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2025

Estado: MG - MINAS GERAIS

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2024)	CIFPM populac. apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2025	Ganho adicional a redistribuir (red.: 20%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	310010	MG	Abadia dos Dourados	0,6	6.365	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
2	310020	MG	Abaeté	1,2	23.161	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
3	310030	MG	Abre Campo	1,0	14.312	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
4	310040	MG	Acaiaca	0,6	3.997	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
5	310050	MG	Açucena	0,6	8.995	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
6	310060	MG	Água Boa (*)	1,0	12.545	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,111472%
7	310070	MG	Água Comprida	0,6	2.165	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
8	310080	MG	Aguanil	0,6	4.490	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
9	310090	MG	Águas Formosas	1,2	18.841	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
10	310100	MG	Águas Vermelhas	1,0	14.486	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
11	310110	MG	Aimorés	1,4	26.165	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002772	1,402772	0,162886%
12	310120	MG	Aiuruoca	0,6	6.382	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
13	310130	MG	Alagoa	0,6	2.816	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
14	310140	MG	Albertina	0,6	3.023	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
15	310150	MG	Além Paraíba	1,6	31.333	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003168	1,603168	0,186155%
16	310160	MG	Alfenas	2,6	81.950	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,005545	2,805545	0,325772%
17	310163	MG	Alfredo Vasconcelos	0,6	7.184	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
18	310170	MG	Almenara	1,8	41.894	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003564	1,803564	0,209425%
19	310180	MG	Alpercata	0,6	7.029	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

20	310190	MG	Alpinópolis	1,2	18.672	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
21	310200	MG	Alterosa	1,0	14.253	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
22	310205	MG	Alto Caparaó	0,6	5.982	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
23	315350	MG	Alto Jequitibá	0,6	8.596	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
24	310210	MG	Alto Rio Doce	0,8	10.994	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
25	310220	MG	Alvarenga	0,6	4.012	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
26	310230	MG	Alvinópolis	1,0	15.360	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
27	310240	MG	Alvorada de Minas	0,6	4.322	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
28	310250	MG	Amparo do Serra	0,6	4.595	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
29	310260	MG	Andradas	1,8	42.282	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003564	1,803564	0,209425%
30	310280	MG	Andrelândia	0,8	12.169	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
31	310285	MG	Angelândia	0,6	7.860	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
32	310290	MG	Antônio Carlos	0,8	11.345	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
33	310300	MG	Antônio Dias	0,6	9.388	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
34	310310	MG	Antônio Prado de Minas	0,6	1.558	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
35	310320	MG	Araçaí	0,6	2.224	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
36	310330	MG	Aracitaba	0,6	2.095	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
37	310340	MG	Araçuaí (*)	1,8	35.250	1,6	0,2	1,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,760000	0,204366%
38	310350	MG	Araguari	3,4	122.874	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,006733	3,406733	0,395580%
39	310360	MG	Arantina	0,6	2.991	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
40	310370	MG	Araponga	0,6	8.218	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
41	310375	MG	Araporã	0,6	8.935	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
42	310380	MG	Arapuá	0,6	2.674	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
43	310390	MG	Araújos	0,6	9.556	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
44	310400	MG	Araxá	3,2	117.677	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,006733	3,406733	0,395580%
45	310410	MG	Arceburgo (*)	0,8	9.348	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,088249%
46	310420	MG	Arcos	1,8	43.348	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003564	1,803564	0,209425%
47	310430	MG	Areado	1,0	14.212	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
48	310440	MG	Argirita	0,6	2.725	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
49	310445	MG	Aricanduva	0,6	4.820	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
50	310450	MG	Arinos	1,2	17.598	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
51	310460	MG	Astolfo Dutra	1,0	14.565	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
52	310470	MG	Ataléia	1,0	13.967	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

53	310480	MG	Augusto de Lima	0,6	4.593	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
54	310490	MG	Baependi	1,2	18.768	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
55	310500	MG	Baldim	0,6	7.614	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
56	310510	MG	Bambuí	1,4	24.144	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002772	1,402772	0,162886%
57	310520	MG	Bandeira	0,6	4.821	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
58	310530	MG	Bandeira do Sul	0,6	6.146	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
59	310540	MG	Barão de Cocais	1,6	32.095	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003168	1,603168	0,186155%
60	310550	MG	Barão de Monte Alto	0,6	4.991	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
61	310560	MG	Barbacena	3,6	129.630	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,007129	3,607129	0,418849%
62	310570	MG	Barra Longa	0,6	5.740	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
63	310590	MG	Barroso	1,2	20.566	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
64	310600	MG	Bela Vista de Minas	0,8	10.412	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
65	310610	MG	Belmiro Braga	0,6	3.299	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
66	310630	MG	Belo Oriente	1,4	24.503	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002772	1,402772	0,162886%
67	310640	MG	Belo Vale	0,6	8.946	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
68	310650	MG	Berilo (*)	0,8	9.769	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,088249%
69	310665	MG	Berizal	0,6	4.277	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
70	310660	MG	Bertópolis	0,6	4.546	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
71	310670	MG	Betim	4,0	429.236	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,007921	4,007921	0,465388%
72	310680	MG	Bias Fortes	0,6	3.388	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
73	310690	MG	Bicas	1,0	14.331	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
74	310700	MG	Biquinhas	0,6	2.409	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
75	310710	MG	Boa Esperança	1,8	41.332	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003564	1,803564	0,209425%
76	310720	MG	Bocaina de Minas	0,6	5.508	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
77	310730	MG	Bocaiúva	2,0	49.668	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,003960	2,003960	0,232694%
78	310740	MG	Bom Despacho	2,2	53.995	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,004356	2,204356	0,255963%
79	310750	MG	Bom Jardim de Minas	0,6	6.968	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
80	310760	MG	Bom Jesus da Penha	0,6	4.642	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
81	310770	MG	Bom Jesus do Amparo	0,6	5.775	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
82	310780	MG	Bom Jesus do Galho	1,0	14.756	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
83	310790	MG	Bom Repouso	0,8	13.183	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
84	310800	MG	Bom Sucesso	1,2	17.510	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
85	310810	MG	Bonfim	0,6	7.672	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

86	310820	MG	Bonfinópolis de Minas	0,6	5.615	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
87	310825	MG	Bonito de Minas	0,8	10.491	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
88	310830	MG	Borda da Mata	1,2	17.811	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
89	310840	MG	Botelhos	1,0	15.137	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
90	310850	MG	Botumirim	0,6	5.841	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
91	310855	MG	Brasilândia de Minas	1,0	15.432	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
92	310860	MG	Brasília de Minas	1,6	33.188	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003168	1,603168	0,186155%
93	310870	MG	Brás Pires	0,6	4.314	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
94	310880	MG	Braúnas	0,6	4.475	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
95	310890	MG	Brazópolis	1,0	14.506	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
96	310900	MG	Brumadinho	1,8	40.777	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003564	1,803564	0,209425%
97	310910	MG	Bueno Brandão	0,8	11.161	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
98	310920	MG	Buenópolis (*)	0,8	9.229	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,088249%
99	310925	MG	Bugre	0,6	4.149	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
100	310930	MG	Buritis	1,4	24.693	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002772	1,402772	0,162886%
101	310940	MG	Buritizeiro	1,4	24.068	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002772	1,402772	0,162886%
102	310945	MG	Cabeceira Grande	0,6	6.797	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
103	310950	MG	Cabo Verde (*)	1,0	11.396	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,111472%
104	310960	MG	Cachoeira da Prata	0,6	3.781	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
105	310970	MG	Cachoeira de Minas	0,8	12.248	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
106	310270	MG	Cachoeira de Pajeú	0,6	9.333	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
107	310980	MG	Cachoeira Dourada	0,6	2.346	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
108	310990	MG	Caetanópolis	0,8	11.832	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
109	311000	MG	Caeté (*)	2,0	39.850	1,8	0,2	2,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,960000	0,227589%
110	311010	MG	Caiana	0,6	5.463	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
111	311020	MG	Cajuri	0,6	4.186	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
112	311030	MG	Caldas	1,0	14.588	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
113	311040	MG	Camacho	0,6	2.867	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
114	311050	MG	Camanducaia	1,4	27.551	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002772	1,402772	0,162886%
115	311060	MG	Cambuí	1,4	30.870	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003168	1,603168	0,186155%
116	311070	MG	Cambuquira	0,8	12.560	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
117	311080	MG	Campanário	0,6	2.917	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
118	311090	MG	Campanha	1,0	16.334	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

119	311100	MG	Campestre	1,2	21.143	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
120	311110	MG	Campina Verde	1,2	18.250	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
121	311115	MG	Campo Azul	0,6	3.802	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
122	311120	MG	Campo Belo	2,2	53.943	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,004356	2,204356	0,255963%
123	311130	MG	Campo do Meio	0,8	11.624	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
124	311140	MG	Campo Florido	0,6	8.838	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
125	311150	MG	Campos Altos (*)	1,0	13.136	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,111472%
126	311160	MG	Campos Gerais	1,4	26.809	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002772	1,402772	0,162886%
127	311170	MG	Canaã	0,6	4.832	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
128	311180	MG	Canápolis	0,8	10.755	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
129	311190	MG	Cana Verde	0,6	5.356	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
130	311200	MG	Candeias	1,0	14.236	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
131	311205	MG	Cantagalo	0,6	4.039	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
132	311210	MG	Caparaó	0,6	5.144	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
133	311220	MG	Capela Nova	0,6	4.416	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
134	311230	MG	Capelinha	1,8	41.536	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003564	1,803564	0,209425%
135	311240	MG	Capetinga	0,6	6.652	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
136	311250	MG	Capim Branco	0,8	11.105	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
137	311260	MG	Capinópolis	1,0	14.899	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
138	311265	MG	Capitão Andrade	0,6	4.650	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
139	311270	MG	Capitão Enéas	1,0	14.401	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
140	311280	MG	Capitólio	0,8	10.863	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
141	311290	MG	Caputira	0,6	9.128	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
142	311300	MG	Caraí (*)	1,4	19.654	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	0,157919%
143	311310	MG	Caranaíba	0,6	2.960	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
144	311320	MG	Carandaí	1,4	24.368	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002772	1,402772	0,162886%
145	311330	MG	Carangola	1,6	32.165	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003168	1,603168	0,186155%
146	311340	MG	Caratinga (*)	3,0	90.687	2,8	0,2	3,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,960000	0,343719%
147	311350	MG	Carbonita	0,6	8.633	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
148	311360	MG	Careaçu	0,6	7.029	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
149	311370	MG	Carlos Chagas	1,2	18.852	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
150	311380	MG	Carmésia	0,6	2.682	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
151	311390	MG	Carmo da Cachoeira	0,8	11.776	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

152	311400	MG	Carmo da Mata	0,8	11.279	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
153	311410	MG	Carmo de Minas	1,0	14.114	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
154	311420	MG	Carmo do Cajuru	1,2	24.376	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002772	1,402772	0,162886%
155	311430	MG	Carmo do Paranaíba (*)	1,6	29.899	1,4	0,2	1,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,560000	0,181143%
156	311440	MG	Carmo do Rio Claro	1,2	21.464	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
157	311450	MG	Carmópolis de Minas	1,2	18.498	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
158	311455	MG	Carneirinho	0,6	9.630	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
159	311460	MG	Carrancas	0,6	4.153	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
160	311470	MG	Carvalhópolis	0,6	3.417	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
161	311480	MG	Carvalhos	0,6	4.507	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
162	311490	MG	Casa Grande	0,6	2.260	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
163	311500	MG	Cascalho Rico	0,6	2.757	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
164	311510	MG	Cássia	1,2	17.495	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
165	311530	MG	Cataguases (*)	2,6	67.872	2,4	0,2	2,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,560000	0,297273%
166	311535	MG	Catas Altas	0,6	5.668	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
167	311540	MG	Catas Altas da Noruega	0,6	3.141	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
168	311545	MG	Catuji	0,6	7.226	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
169	311547	MG	Catuti	0,6	4.805	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
170	311550	MG	Caxambu	1,2	21.436	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
171	311560	MG	Cedro do Abaeté	0,6	1.091	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
172	311570	MG	Central de Minas	0,6	6.243	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
173	311580	MG	Centralina	0,8	10.440	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
174	311590	MG	Chácara	0,6	3.177	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
175	311600	MG	Chalé	0,6	6.261	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
176	311610	MG	Chapada do Norte (*)	1,0	10.024	0,6	0,4	1,0	0,08	0,32	0,0	0,000000	0,920000	0,106841%
177	311615	MG	Chapada Gaúcha (*)	1,0	12.810	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,111472%
178	311620	MG	Chiador	0,6	2.865	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
179	311630	MG	Cipotânea	0,6	5.599	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
180	311640	MG	Claraval	0,6	4.777	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
181	311650	MG	Claro dos Poções	0,6	7.259	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
182	311660	MG	Cláudio	1,4	31.665	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003168	1,603168	0,186155%
183	311670	MG	Coimbra	0,6	7.285	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
184	311680	MG	Coluna	0,6	8.251	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

185	311690	MG	Comendador Gomes	0,6	2.813	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
186	311700	MG	Comercinho	0,6	6.627	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
187	311710	MG	Conceição da Aparecida	0,8	10.668	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
188	311520	MG	Conceição da Barra de Minas	0,6	3.596	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
189	311730	MG	Conceição das Alagoas	1,4	29.949	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002772	1,402772	0,162886%
190	311720	MG	Conceição das Pedras	0,6	2.837	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
191	311740	MG	Conceição de Ipanema	0,6	4.503	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
192	311750	MG	Conceição do Mato Dentro	1,2	24.254	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002772	1,402772	0,162886%
193	311760	MG	Conceição do Pará	0,6	5.567	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
194	311770	MG	Conceição do Rio Verde (*)	1,0	12.780	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,111472%
195	311780	MG	Conceição dos Ouros	0,8	11.183	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
196	311783	MG	Cônego Marinho	0,6	7.420	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
197	311787	MG	Confins	0,6	7.676	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
198	311790	MG	Congonhal	0,8	11.403	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
199	311800	MG	Congonhas	2,2	54.986	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,004356	2,204356	0,255963%
200	311810	MG	Congonhas do Norte	0,6	4.927	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
201	311820	MG	Conquista	0,6	6.864	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
202	311830	MG	Conselheiro Lafaiete	3,6	137.980	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,007129	3,607129	0,418849%
203	311840	MG	Conselheiro Pena	1,2	21.113	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
204	311850	MG	Consolação	0,6	1.578	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
205	311860	MG	Contagem	4,0	649.975	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,007921	4,007921	0,465388%
206	311870	MG	Coqueiral	0,6	9.197	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
207	311880	MG	Coração de Jesus	1,4	26.151	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002772	1,402772	0,162886%
208	311890	MG	Cordisburgo	0,6	7.592	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
209	311900	MG	Cordislândia	0,6	3.247	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
210	311910	MG	Corinto	1,4	23.996	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002772	1,402772	0,162886%
211	311920	MG	Coroaci	0,8	11.200	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
212	311930	MG	Coromandel	1,4	30.013	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002772	1,402772	0,162886%
213	311940	MG	Coronel Fabriciano	3,2	108.551	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,006337	3,206337	0,372310%
214	311950	MG	Coronel Murta	0,6	8.283	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
215	311960	MG	Coronel Pacheco	0,6	2.799	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
216	311970	MG	Coronel Xavier Chaves	0,6	3.586	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
217	311980	MG	Córrego Danta	0,6	2.978	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

218	311990	MG	Córrego do Bom Jesus	0,6	4.429	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
219	311995	MG	Córrego Fundo	0,6	6.310	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
220	312000	MG	Córrego Novo	0,6	2.912	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
221	312010	MG	Couto de Magalhães de Minas	0,6	4.346	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
222	312015	MG	Crisólita	0,6	5.296	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
223	312020	MG	Cristais	0,8	12.576	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
224	312030	MG	Cristália	0,6	5.165	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
225	312040	MG	Cristiano Otoni	0,6	4.735	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
226	312050	MG	Cristina	0,8	10.627	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
227	312060	MG	Crucilândia	0,6	5.633	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
228	312070	MG	Cruzeiro da Fortaleza	0,6	3.610	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
229	312080	MG	Cruzília	1,0	15.779	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
230	312083	MG	Cuparaque	0,6	3.994	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
231	312087	MG	Curral de Dentro	0,6	7.630	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
232	312090	MG	Curvelo	2,6	83.862	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,005545	2,805545	0,325772%
233	312100	MG	Datas	0,6	5.618	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
234	312110	MG	Delfim Moreira	0,6	8.130	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
235	312120	MG	Delfinópolis	0,6	8.760	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
236	312125	MG	Delta	0,8	11.003	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
237	312130	MG	Descoberto	0,6	5.058	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
238	312140	MG	Desterro de Entre Rios	0,6	7.900	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
239	312150	MG	Desterro do Melo	0,6	3.059	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
240	312160	MG	Diamantina	2,0	49.353	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,003960	2,003960	0,232694%
241	312170	MG	Diogo de Vasconcelos	0,6	3.596	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
242	312180	MG	Dionísio	0,6	6.789	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
243	312190	MG	Divinésia	0,6	4.426	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
244	312200	MG	Divino	1,2	21.329	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
245	312210	MG	Divino das Laranjeiras	0,6	4.186	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
246	312220	MG	Divinolândia de Minas	0,6	6.607	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
247	312230	MG	Divinópolis	4,0	242.328	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,007921	4,007921	0,465388%
248	312235	MG	Divisa Alegre	0,6	6.513	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
249	312240	MG	Divisa Nova	0,6	5.993	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
250	312245	MG	Divisópolis	0,8	10.585	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

251	312247	MG	Dom Bosco	0,6	3.767	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
252	312250	MG	Dom Cavati	0,6	4.981	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
253	312260	MG	Dom Joaquim	0,6	5.051	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
254	312270	MG	Dom Silvério	0,6	5.350	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
255	312280	MG	Dom Viçoso	0,6	3.176	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
256	312290	MG	Dona Euzébia	0,6	6.241	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
257	312300	MG	Dores de Campos	0,8	10.313	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
258	312310	MG	Dores de Guanhães	0,6	5.121	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
259	312320	MG	Dores do Indaiá (*)	1,0	12.786	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,111472%
260	312330	MG	Dores do Turvo	0,6	5.159	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
261	312340	MG	Doresópolis	0,6	1.496	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
262	312350	MG	Douradoquara	0,6	1.869	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
263	312352	MG	Durandé	0,6	8.038	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
264	312360	MG	Elói Mendes	1,4	27.343	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002772	1,402772	0,162886%
265	312370	MG	Engenheiro Caldas	1,0	14.308	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
266	312380	MG	Engenheiro Navarro	0,6	6.411	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
267	312385	MG	Entre Folhas	0,6	5.293	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
268	312390	MG	Entre Rios de Minas	1,0	15.120	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
269	312400	MG	Ervália	1,2	20.951	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
270	312410	MG	Esmeraldas	2,8	91.573	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,005545	2,805545	0,325772%
271	312420	MG	Espera Feliz	1,4	24.761	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002772	1,402772	0,162886%
272	312430	MG	Espinosa	1,6	31.385	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003168	1,603168	0,186155%
273	312440	MG	Espírito Santo do Dourado	0,6	7.007	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
274	312450	MG	Estiva	0,8	11.836	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
275	312460	MG	Estrela Dalva	0,6	2.204	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
276	312470	MG	Estrela do Indaiá	0,6	2.750	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
277	312480	MG	Estrela do Sul	0,6	6.926	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
278	312490	MG	Eugenópolis	0,8	11.075	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
279	312500	MG	Ewbank da Câmara	0,6	3.977	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
280	312510	MG	Extrema	2,2	57.913	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,004356	2,204356	0,255963%
281	312520	MG	Fama	0,6	2.662	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
282	312530	MG	Faria Lemos	0,6	3.239	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
283	312540	MG	Felício dos Santos	0,6	5.248	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

284	312560	MG	Felisburgo	0,6	6.592	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
285	312570	MG	Felixlândia	1,0	14.279	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
286	312580	MG	Fernandes Tourinho	0,6	2.825	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
287	312590	MG	Ferros (*)	0,8	9.666	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,088249%
288	312595	MG	Fervedouro	0,8	10.693	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
289	312600	MG	Florestal	0,6	8.386	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
290	312610	MG	Formiga	2,4	70.668	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,004752	2,404752	0,279233%
291	312620	MG	Formoso	0,6	8.103	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
292	312630	MG	Fortaleza de Minas	0,6	3.485	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
293	312640	MG	Fortuna de Minas	0,6	3.207	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
294	312650	MG	Francisco Badaró (*)	0,8	7.208	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,088249%
295	312660	MG	Francisco Dumont	0,6	4.564	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
296	312675	MG	Franciscópolis	0,6	5.062	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
297	312670	MG	Francisco Sá	1,4	23.819	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002772	1,402772	0,162886%
298	312680	MG	Frei Gaspar	0,6	5.741	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
299	312690	MG	Frei Inocêncio	0,6	8.334	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
300	312695	MG	Frei Lagonegro	0,6	3.475	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
301	312700	MG	Fronteira (*)	1,2	14.909	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,134696%
302	312705	MG	Fronteira dos Vales	0,6	4.405	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
303	312707	MG	Fruta de Leite	0,6	4.607	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
304	312710	MG	Frutal	2,2	60.942	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,004356	2,204356	0,255963%
305	312720	MG	Funilândia	0,6	4.886	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
306	312730	MG	Galiléia	0,6	6.281	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
307	312733	MG	Gameleiras	0,6	4.863	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
308	312735	MG	Glaucilândia	0,6	2.991	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
309	312737	MG	Goiabeira	0,6	2.869	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
310	312738	MG	Goianá	0,6	4.190	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
311	312740	MG	Gonçalves	0,6	4.891	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
312	312750	MG	Gonzaga	0,6	5.271	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
313	312760	MG	Gouveia	0,8	11.549	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
314	312770	MG	Governador Valadares	4,0	266.649	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,007921	4,007921	0,465388%
315	312780	MG	Grão Mogol	1,0	14.091	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
316	312790	MG	Grupiara	0,6	1.426	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

317	312800	MG	Guanhães	1,6	33.434	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003168	1,603168	0,186155%
318	312810	MG	Guapé	1,0	14.073	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
319	312820	MG	Guaraciaba (*)	0,8	9.921	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,088249%
320	312825	MG	Guaraciama	0,6	5.203	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
321	312830	MG	Guaranésia	1,2	19.611	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
322	312840	MG	Guarani	0,6	7.780	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
323	312850	MG	Guarará	0,6	3.132	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
324	312860	MG	Guarda-Mor	0,6	6.684	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
325	312870	MG	Guaxupé	2,2	52.621	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,004356	2,204356	0,255963%
326	312880	MG	Guidoval	0,6	7.284	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
327	312890	MG	Guimarânia	0,6	8.808	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
328	312900	MG	Guiricema	0,6	7.850	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
329	312910	MG	Gurinhatã	0,6	5.203	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
330	312920	MG	Heliodora	0,6	6.274	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
331	312930	MG	Iapu	0,8	12.486	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
332	312940	MG	Ibertioga	0,6	5.334	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
333	312950	MG	Ibiá (*)	1,4	22.596	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	0,157919%
334	312960	MG	Ibiaí	0,6	6.254	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
335	312965	MG	Ibiracatu	0,6	5.139	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
336	312970	MG	Ibiraci (*)	1,0	11.057	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,111472%
337	312980	MG	Ibirité	4,0	178.713	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,007921	4,007921	0,465388%
338	312990	MG	Ibitiúra de Minas	0,6	3.439	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
339	313000	MG	Ibituruna	0,6	2.740	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
340	313005	MG	Icaraí de Minas	0,8	10.912	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
341	313010	MG	Igarapé	2,0	48.475	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,003960	2,003960	0,232694%
342	313020	MG	Igaratinga	0,8	11.252	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
343	313030	MG	Iguatama	0,6	6.845	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
344	313040	MG	Ijaci	0,6	7.291	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
345	313050	MG	Ilicínea	0,8	13.171	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
346	313055	MG	Imbé de Minas	0,6	7.208	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
347	313060	MG	Inconfidentes	0,6	7.510	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
348	313065	MG	Indaiabira	0,6	6.379	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
349	313070	MG	Indianópolis	0,6	6.309	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

350	313080	MG	Ingaí	0,6	2.633	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
351	313090	MG	Inhapim (*)	1,4	23.000	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	0,157919%
352	313100	MG	Inhaúma	0,6	6.435	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
353	313110	MG	Inimutaba	0,6	7.587	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
354	313115	MG	Ipaba	1,2	17.554	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
355	313120	MG	Ipanema	1,2	20.095	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
356	313130	MG	Ipatinga	4,0	235.445	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,007921	4,007921	0,465388%
357	313140	MG	Ipiaçu	0,6	3.823	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
358	313150	MG	Ipuiúna	0,6	9.299	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
359	313160	MG	Iraí de Minas	0,6	7.423	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
360	313170	MG	Itabira	3,4	117.747	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,006733	3,406733	0,395580%
361	313180	MG	Itabirinha	0,8	10.560	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
362	313190	MG	Itabirito	2,2	55.877	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,004356	2,204356	0,255963%
363	313200	MG	Itacambira	0,6	4.265	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
364	313210	MG	Itacarambi	1,2	17.521	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
365	313220	MG	Itaguara	1,0	14.325	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
366	313230	MG	Itaipé	0,8	10.549	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
367	313240	MG	Itajubá	3,0	96.632	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,005941	3,005941	0,349041%
368	313250	MG	Itamarandiba	1,6	34.137	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003168	1,603168	0,186155%
369	313260	MG	Itamarati de Minas	0,6	3.730	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
370	313270	MG	Itambacuri	1,2	21.296	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
371	313280	MG	Itambé do Mato Dentro	0,6	2.175	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
372	313290	MG	Itamogi	0,8	11.062	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
373	313300	MG	Itamonte	1,0	15.193	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
374	313310	MG	Itanhandu	1,0	15.684	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
375	313320	MG	Itanhomi	0,8	11.298	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
376	313330	MG	Itaobim	1,2	19.354	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
377	313340	MG	Itapagipe	1,0	14.004	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
378	313350	MG	Itapecerica	1,2	21.462	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
379	313360	MG	Itapeva	0,8	13.332	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
380	313370	MG	Itatiaiuçu	0,8	13.603	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
381	313375	MG	Itaú de Minas	1,0	14.655	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
382	313380	MG	Itaúna	3,0	102.500	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,006337	3,206337	0,372310%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

383	313390	MG	Itaverava	0,6	5.752	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
384	313400	MG	Itinga	1,0	13.982	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
385	313410	MG	Itueta	0,6	6.218	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
386	313420	MG	Ituiutaba	3,2	106.397	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,006337	3,206337	0,372310%
387	313430	MG	Itumirim	0,6	6.845	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
388	313440	MG	Iturama	1,8	40.011	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003564	1,803564	0,209425%
389	313450	MG	Itutinga	0,6	4.347	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
390	313460	MG	Jaboticatubas	1,2	21.214	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
391	313470	MG	Jacinto	0,8	11.169	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
392	313480	MG	Jacuí	0,6	7.663	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
393	313490	MG	Jacutinga	1,4	26.705	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002772	1,402772	0,162886%
394	313500	MG	Jaguaraçu	0,6	3.173	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
395	313505	MG	Jaíba	1,8	39.379	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003564	1,803564	0,209425%
396	313507	MG	Jampruca	0,6	4.306	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
397	313510	MG	Janaúba	2,6	73.281	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005149	2,605149	0,302502%
398	313520	MG	Januária	2,4	67.087	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,004752	2,404752	0,279233%
399	313530	MG	Japaraíba	0,6	4.672	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
400	313535	MG	Japonvar	0,6	8.357	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
401	313540	MG	Jeceaba	0,6	6.428	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
402	313545	MG	Jenipapo de Minas	0,6	6.124	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
403	313550	MG	Jequeri	0,8	12.652	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
404	313560	MG	Jequitaí	0,6	6.460	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
405	313570	MG	Jequitibá	0,6	6.098	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
406	313580	MG	Jequitinhonha	1,4	24.509	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002772	1,402772	0,162886%
407	313590	MG	Jesuânia	0,6	5.296	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
408	313600	MG	Joaíma	1,0	14.084	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
409	313610	MG	Joanésia	0,6	4.304	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
410	313620	MG	João Monlevade	2,6	83.360	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,005545	2,805545	0,325772%
411	313630	MG	João Pinheiro	2,0	48.532	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,003960	2,003960	0,232694%
412	313640	MG	Joaquim Felício	0,6	3.891	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
413	313650	MG	Jordânia	0,8	10.536	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
414	313652	MG	José Gonçalves de Minas	0,6	3.993	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
415	313657	MG	Josenópolis	0,6	3.607	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

416	313655	MG	José Raydan	0,6	4.352	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
417	313665	MG	Juatuba	1,6	32.726	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003168	1,603168	0,186155%
418	313670	MG	Juiz de Fora	4,0	565.764	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,007921	4,007921	0,465388%
419	313680	MG	Juramento	0,6	3.815	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
420	313690	MG	Juruaia	0,8	11.543	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
421	313695	MG	Juvenília	0,6	5.929	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
422	313700	MG	Ladainha (*)	1,2	14.399	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,134696%
423	313710	MG	Lagamar	0,6	6.672	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
424	313720	MG	Lagoa da Prata	2,2	53.583	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,004356	2,204356	0,255963%
425	313730	MG	Lagoa dos Patos	0,6	3.285	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
426	313740	MG	Lagoa Dourada	0,8	13.116	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
427	313750	MG	Lagoa Formosa	1,2	19.507	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
428	313753	MG	Lagoa Grande	0,6	9.210	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
429	313760	MG	Lagoa Santa	2,6	79.981	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005149	2,605149	0,302502%
430	313770	MG	Lajinha	1,2	21.422	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
431	313780	MG	Lambari	1,2	20.950	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
432	313790	MG	Lamim	0,6	3.226	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
433	313800	MG	Laranjal	0,6	6.042	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
434	313810	MG	Lassance	0,6	7.358	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
435	313820	MG	Lavras	3,2	109.884	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,006337	3,206337	0,372310%
436	313830	MG	Leandro Ferreira	0,6	3.270	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
437	313835	MG	Leme do Prado	0,6	4.387	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
438	313840	MG	Leopoldina	2,2	52.696	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,004356	2,204356	0,255963%
439	313850	MG	Liberdade	0,6	4.775	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
440	313860	MG	Lima Duarte	1,2	17.712	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
441	313862	MG	Limeira do Oeste	0,6	9.087	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
442	313865	MG	Lontra	0,6	8.968	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
443	313867	MG	Luisburgo	0,6	7.195	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
444	313868	MG	Luislândia	0,6	6.329	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
445	313870	MG	Luminárias	0,6	5.731	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
446	313880	MG	Luz	1,2	18.304	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
447	313890	MG	Machacalis	0,6	6.579	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
448	313900	MG	Machado	1,8	38.831	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003564	1,803564	0,209425%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

449	313910	MG	Madre de Deus de Minas	0,6	5.341	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
450	313920	MG	Malacacheta	1,2	17.751	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
451	313925	MG	Mamonas	0,6	6.096	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
452	313930	MG	Manga	1,2	19.188	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
453	313940	MG	Manhuaçu	3,0	96.545	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,005941	3,005941	0,349041%
454	313950	MG	Manhumirim	1,2	20.970	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
455	313960	MG	Mantena	1,4	27.358	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002772	1,402772	0,162886%
456	313970	MG	Maravilhas	0,6	7.518	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
457	313980	MG	Mar de Espanha	0,8	13.119	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
458	313990	MG	Maria da Fé	1,0	14.557	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
459	314000	MG	Mariana	2,4	64.058	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,004752	2,404752	0,279233%
460	314010	MG	Marilac	0,6	4.320	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
461	314015	MG	Mário Campos	1,0	16.546	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
462	314020	MG	Maripá de Minas	0,6	3.532	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
463	314030	MG	Marliéria	0,6	4.761	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
464	314040	MG	Marmelópolis	0,6	3.299	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
465	314050	MG	Martinho Campos	1,0	14.461	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
466	314053	MG	Martins Soares	0,6	8.725	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
467	314055	MG	Mata Verde	0,6	9.458	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
468	314060	MG	Materlândia	0,6	3.982	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
469	314070	MG	Mateus Leme	1,8	40.239	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003564	1,803564	0,209425%
470	317150	MG	Mathias Lobato	0,6	3.069	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
471	314080	MG	Matias Barbosa	1,0	14.501	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
472	314085	MG	Matias Cardoso (*)	0,8	8.975	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,088249%
473	314090	MG	Matipó	1,2	19.054	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
474	314100	MG	Mato Verde	0,8	12.238	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
475	314110	MG	Matozinhos	1,8	39.291	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003564	1,803564	0,209425%
476	314120	MG	Matutina	0,6	3.907	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
477	314130	MG	Medeiros	0,6	4.040	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
478	314140	MG	Medina	1,2	20.492	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
479	314150	MG	Mendes Pimentel	0,6	5.651	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
480	314160	MG	Mercês	0,8	10.609	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
481	314170	MG	Mesquita	0,6	5.038	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

482	314180	MG	Minas Novas (*)	1,6	24.191	1,4	0,2	1,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,560000	0,181143%
483	314190	MG	Minduri	0,6	3.815	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
484	314200	MG	Mirabela	1,0	14.029	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
485	314210	MG	Miradouro (*)	0,8	9.026	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,088249%
486	314220	MG	Miraí	1,0	13.922	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
487	314225	MG	Miravânia	0,6	4.011	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
488	314230	MG	Moeda	0,6	5.291	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
489	314240	MG	Moema	0,6	7.778	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
490	314250	MG	Monjolos	0,6	2.196	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
491	314260	MG	Monsenhor Paulo	0,6	8.550	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
492	314270	MG	Montalvânia	1,0	14.160	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
493	314280	MG	Monte Alegre de Minas	1,2	20.666	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
494	314290	MG	Monte Azul	1,2	20.577	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
495	314300	MG	Monte Belo	0,8	13.340	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
496	314310	MG	Monte Carmelo	2,0	49.354	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,003960	2,003960	0,232694%
497	314315	MG	Monte Formoso	0,6	4.449	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
498	314320	MG	Monte Santo de Minas	1,2	21.301	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
499	314330	MG	Montes Claros	4,0	434.321	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,007921	4,007921	0,465388%
500	314340	MG	Monte Sião	1,4	24.933	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002772	1,402772	0,162886%
501	314345	MG	Montezuma	0,6	6.979	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
502	314350	MG	Morada Nova de Minas	0,6	9.364	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
503	314360	MG	Morro da Garça	0,6	2.438	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
504	314370	MG	Morro do Pilar	0,6	3.174	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
505	314380	MG	Munhoz	0,6	7.857	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
506	314390	MG	Muriaé	3,2	108.161	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,006337	3,206337	0,372310%
507	314400	MG	Mutum	1,4	28.670	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002772	1,402772	0,162886%
508	314410	MG	Muzambinho	1,2	22.527	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
509	314420	MG	Nacip Raydan	0,6	2.437	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
510	314430	MG	Nanuque (*)	1,8	35.554	1,6	0,2	1,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,760000	0,204366%
511	314435	MG	Naque	0,6	6.442	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
512	314437	MG	Natalândia	0,6	3.626	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
513	314440	MG	Natércia	0,6	4.800	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
514	314450	MG	Nazareno	0,6	8.390	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

515	314460	MG	Nepomuceno	1,4	25.774	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002772	1,402772	0,162886%
516	314465	MG	Ninheira	0,8	10.915	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
517	314467	MG	Nova Belém	0,6	3.156	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
518	314470	MG	Nova Era	1,2	17.807	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
519	314480	MG	Nova Lima	3,2	119.142	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,006733	3,406733	0,395580%
520	314490	MG	Nova Módica	0,6	3.731	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
521	314500	MG	Nova Ponte	1,0	15.113	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
522	314505	MG	Nova Porteirinha	0,6	6.780	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
523	314510	MG	Nova Resende	1,0	16.854	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
524	314520	MG	Nova Serrana	3,2	112.910	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,006337	3,206337	0,372310%
525	313660	MG	Nova União	0,6	6.083	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
526	314530	MG	Novo Cruzeiro (*)	1,6	27.453	1,4	0,2	1,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,560000	0,181143%
527	314535	MG	Novo Oriente de Minas	0,8	10.501	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
528	314537	MG	Novorizonte	0,6	4.630	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
529	314540	MG	Olaria	0,6	1.986	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
530	314545	MG	Olhos-d'Água	0,6	5.520	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
531	314550	MG	Olímpio Noronha	0,6	2.616	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
532	314560	MG	Oliveira	1,8	40.552	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003564	1,803564	0,209425%
533	314570	MG	Oliveira Fortes	0,6	2.062	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
534	314580	MG	Onça de Pitangui	0,6	3.027	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
535	314585	MG	Oratórios	0,6	5.076	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
536	314587	MG	Orizânia	0,6	8.759	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
537	314590	MG	Ouro Branco	1,8	40.411	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003564	1,803564	0,209425%
538	314600	MG	Ouro Fino	1,6	33.227	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003168	1,603168	0,186155%
539	314610	MG	Ouro Preto	2,6	77.601	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005149	2,605149	0,302502%
540	314620	MG	Ouro Verde de Minas	0,6	5.858	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
541	314625	MG	Padre Carvalho	0,6	5.085	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
542	314630	MG	Padre Paraíso	1,2	17.537	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
543	314640	MG	Paineiras	0,6	4.273	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
544	314650	MG	Pains	0,6	8.341	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
545	314655	MG	Pai Pedro	0,6	5.634	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
546	314660	MG	Paiva	0,6	1.498	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
547	314670	MG	Palma	0,6	5.742	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

548	314675	MG	Palmópolis	0,6	6.373	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
549	314690	MG	Papagaios	1,0	14.207	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
550	314700	MG	Paracatu	3,0	98.397	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,005941	3,005941	0,349041%
551	314710	MG	Pará de Minas	3,0	102.033	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,006337	3,206337	0,372310%
552	314720	MG	Paraguaçu	1,2	22.357	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
553	314730	MG	Paraisópolis	1,2	21.005	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
554	314740	MG	Paraopeba	1,4	24.800	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002772	1,402772	0,162886%
555	314750	MG	Passabém	0,6	1.617	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
556	314760	MG	Passa Quatro	1,0	15.842	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
557	314770	MG	Passa Tempo	0,6	8.696	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
558	314780	MG	Passa-Vinte	0,6	2.301	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
559	314790	MG	Passos	3,4	116.530	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,006733	3,406733	0,395580%
560	314795	MG	Patis	0,6	4.863	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
561	314800	MG	Patos de Minas	4,0	167.870	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,007921	4,007921	0,465388%
562	314810	MG	Patrocínio	3,0	93.852	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,005941	3,005941	0,349041%
563	314820	MG	Patrocínio do Muriaé	0,6	5.735	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
564	314830	MG	Paula Cândido	0,6	8.786	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
565	314840	MG	Paulistas	0,6	4.429	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
566	314850	MG	Pavão	0,6	8.168	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
567	314860	MG	Peçanha	1,2	17.843	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
568	314870	MG	Pedra Azul	1,4	24.999	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002772	1,402772	0,162886%
569	314875	MG	Pedra Bonita	0,6	7.559	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
570	314880	MG	Pedra do Anta	0,6	3.371	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
571	314890	MG	Pedra do Indaiá	0,6	4.232	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
572	314900	MG	Pedra Dourada	0,6	2.883	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
573	314910	MG	Pedralva	0,8	10.924	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
574	314915	MG	Pedras de Maria da Cruz	0,8	10.619	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
575	314920	MG	Pedrinópolis	0,6	3.404	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
576	314930	MG	Pedro Leopoldo	2,4	64.910	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,004752	2,404752	0,279233%
577	314940	MG	Pedro Teixeira	0,6	1.854	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
578	314950	MG	Pequeri	0,6	3.448	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
579	314960	MG	Pequi	0,6	4.258	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
580	314970	MG	Perdigão	0,8	12.925	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

581	314980	MG	Perdizes	1,2	17.830	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
582	314990	MG	Perdões	1,2	21.991	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
583	314995	MG	Periquito	0,6	6.647	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
584	315000	MG	Pescador	0,6	3.587	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
585	315010	MG	Piau	0,6	2.854	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
586	315015	MG	Piedade de Caratinga	0,6	8.883	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
587	315020	MG	Piedade de Ponte Nova	0,6	4.056	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
588	315030	MG	Piedade do Rio Grande	0,6	4.697	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
589	315040	MG	Piedade dos Gerais	0,6	5.175	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
590	315050	MG	Pimenta	0,6	8.794	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
591	315053	MG	Pingo-d'Água	0,6	4.845	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
592	315057	MG	Pintópolis	0,6	7.231	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
593	315060	MG	Piracema	0,6	6.884	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
594	315070	MG	Pirajuba	0,6	5.762	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
595	315080	MG	Piranga	1,2	17.360	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
596	315090	MG	Piranguçu	0,6	6.271	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
597	315100	MG	Piranguinho	0,6	9.451	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
598	315110	MG	Pirapetinga	0,8	11.408	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
599	315120	MG	Pirapora	2,2	57.543	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,004356	2,204356	0,255963%
600	315130	MG	Piraúba	0,8	11.958	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
601	315140	MG	Pitangui	1,4	27.734	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002772	1,402772	0,162886%
602	315150	MG	Piumhi	1,6	37.742	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003564	1,803564	0,209425%
603	315160	MG	Planura	0,8	11.484	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
604	315170	MG	Poço Fundo	1,0	16.791	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
605	315180	MG	Poços de Caldas	4,0	171.533	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,007921	4,007921	0,465388%
606	315190	MG	Pocrane	0,6	8.468	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
607	315200	MG	Pompéu	1,6	32.305	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003168	1,603168	0,186155%
608	315210	MG	Ponte Nova	2,2	59.569	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,004356	2,204356	0,255963%
609	315213	MG	Ponto Chique	0,6	3.807	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
610	315217	MG	Ponto dos Volantes	0,8	11.077	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
611	315220	MG	Porteirinha	1,8	38.668	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003564	1,803564	0,209425%
612	315230	MG	Porto Firme	0,8	10.825	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
613	315240	MG	Poté	1,0	13.751	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

614	315250	MG	Pouso Alegre	3,8	160.751	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,007921	4,007921	0,465388%
615	315260	MG	Pouso Alto	0,6	6.755	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
616	315270	MG	Prados	0,6	9.327	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
617	315280	MG	Prata	1,4	29.578	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002772	1,402772	0,162886%
618	315290	MG	Pratápolis	0,6	8.551	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
619	315300	MG	Pratinha	0,6	3.673	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
620	315310	MG	Presidente Bernardes	0,6	4.883	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
621	315320	MG	Presidente Juscelino	0,6	3.493	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
622	315330	MG	Presidente Kubitschek	0,6	3.154	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
623	315340	MG	Presidente Olegário	1,2	19.177	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
624	315360	MG	Prudente de Morais	0,8	11.940	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
625	315370	MG	Quartel Geral	0,6	3.237	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
626	315380	MG	Queluzito	0,6	1.800	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
627	315390	MG	Raposos	1,0	16.735	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
628	315400	MG	Raul Soares	1,4	23.882	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002772	1,402772	0,162886%
629	315410	MG	Recreio	0,8	11.337	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
630	315415	MG	Reduto	0,6	8.170	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
631	315420	MG	Resende Costa	0,8	11.520	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
632	315430	MG	Resplendor	1,2	17.612	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
633	315440	MG	Ressaquinha	0,6	4.641	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
634	315445	MG	Riachinho	0,6	6.890	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
635	315450	MG	Riacho dos Machados	0,6	8.886	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
636	315460	MG	Ribeirão das Neves	4,0	344.828	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,007921	4,007921	0,465388%
637	315470	MG	Ribeirão Vermelho	0,6	4.201	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
638	315480	MG	Rio Acima	0,8	10.626	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
639	315490	MG	Rio Casca (*)	1,0	12.921	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,111472%
640	315500	MG	Rio Doce	0,6	2.542	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
641	315510	MG	Rio do Prado	0,6	4.679	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
642	315520	MG	Rio Espera	0,6	5.479	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
643	315530	MG	Rio Manso	0,6	5.727	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
644	315540	MG	Rio Novo	0,6	8.689	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
645	315550	MG	Rio Paranaíba	1,0	15.143	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
646	315560	MG	Rio Pardo de Minas (*)	1,6	29.123	1,4	0,2	1,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,560000	0,181143%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

647	315570	MG	Rio Piracicaba	1,0	15.001	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
648	315580	MG	Rio Pomba	1,2	17.856	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
649	315590	MG	Rio Preto	0,6	5.240	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
650	315600	MG	Rio Vermelho	0,8	12.815	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
651	315610	MG	Ritápolis	0,6	5.115	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
652	315620	MG	Rochedo de Minas	0,6	2.363	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
653	315630	MG	Rodeiro	0,6	9.064	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
654	315640	MG	Romaria	0,6	3.440	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
655	315645	MG	Rosário da Limeira	0,6	4.896	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
656	315650	MG	Rubelita	0,6	5.572	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
657	315660	MG	Rubim	0,8	10.575	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
658	315670	MG	Sabará	3,6	134.286	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,007129	3,607129	0,418849%
659	315680	MG	Sabinópolis	1,0	14.382	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
660	315690	MG	Sacramento	1,4	27.891	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002772	1,402772	0,162886%
661	315700	MG	Salinas	1,8	41.641	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003564	1,803564	0,209425%
662	315710	MG	Salto da Divisa	0,6	6.164	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
663	315720	MG	Santa Bárbara	1,6	31.756	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003168	1,603168	0,186155%
664	315725	MG	Santa Bárbara do Leste	0,6	8.737	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
665	315727	MG	Santa Bárbara do Monte Verde	0,6	3.199	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
666	315730	MG	Santa Bárbara do Tugúrio	0,6	4.262	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
667	315733	MG	Santa Cruz de Minas	0,6	8.321	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
668	315737	MG	Santa Cruz de Salinas	0,6	3.944	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
669	315740	MG	Santa Cruz do Escalvado	0,6	4.743	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
670	315750	MG	Santa Efigênia de Minas	0,6	4.067	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
671	315760	MG	Santa Fé de Minas	0,6	3.551	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
672	315765	MG	Santa Helena de Minas	0,6	6.059	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
673	315770	MG	Santa Juliana	1,0	16.568	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
674	315780	MG	Santa Luzia	4,0	229.483	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,007921	4,007921	0,465388%
675	315790	MG	Santa Margarida	1,0	16.903	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
676	315800	MG	Santa Maria de Itabira	0,8	10.716	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
677	315810	MG	Santa Maria do Salto	0,6	4.803	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
678	315820	MG	Santa Maria do Suaçuí (*)	1,0	12.898	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,111472%
679	315830	MG	Santana da Vargem	0,6	6.781	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

680	315840	MG	Santana de Cataguases	0,6	3.553	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
681	315850	MG	Santana de Pirapama	0,6	7.079	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
682	315860	MG	Santana do Deserto	0,6	3.819	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
683	315870	MG	Santana do Garambéu	0,6	2.175	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
684	315880	MG	Santana do Jacaré	0,6	4.265	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
685	315890	MG	Santana do Manhuaçu	0,6	9.236	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
686	315895	MG	Santana do Paraíso	2,0	48.286	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,003960	2,003960	0,232694%
687	315900	MG	Santana do Riacho	0,6	5.579	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
688	315910	MG	Santana dos Montes	0,6	3.507	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
689	315920	MG	Santa Rita de Caldas	0,6	8.588	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
690	315940	MG	Santa Rita de Ibitipoca	0,6	3.344	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
691	315930	MG	Santa Rita de Jacutinga	0,6	4.836	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
692	315935	MG	Santa Rita de Minas	0,6	6.952	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
693	315950	MG	Santa Rita do Itueto	0,6	5.973	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
694	315960	MG	Santa Rita do Sapucaí (*)	2,0	42.320	1,8	0,2	2,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,960000	0,227589%
695	315970	MG	Santa Rosa da Serra	0,6	3.476	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
696	315980	MG	Santa Vitória	1,2	21.745	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
697	315990	MG	Santo Antônio do Amparo	1,2	17.651	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
698	316000	MG	Santo Antônio do Aventureiro	0,6	3.881	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
699	316010	MG	Santo Antônio do Grama	0,6	4.342	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
700	316020	MG	Santo Antônio do Itambé	0,6	3.979	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
701	316030	MG	Santo Antônio do Jacinto	0,8	10.397	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
702	316040	MG	Santo Antônio do Monte	1,4	28.358	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002772	1,402772	0,162886%
703	316045	MG	Santo Antônio do Retiro	0,6	6.743	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
704	316050	MG	Santo Antônio do Rio Abaixo	0,6	1.853	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
705	316060	MG	Santo Hipólito	0,6	2.720	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
706	316070	MG	Santos Dumont (*)	2,0	43.392	1,8	0,2	2,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,960000	0,227589%
707	316080	MG	São Bento Abade	0,6	4.835	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
708	316090	MG	São Brás do Suaçuí	0,6	4.133	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
709	316095	MG	São Domingos das Dores	0,6	5.778	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
710	316100	MG	São Domingos do Prata	1,2	17.771	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
711	316105	MG	São Félix de Minas	0,6	3.252	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
712	316110	MG	São Francisco	2,2	54.239	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,004356	2,204356	0,255963%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

713	316120	MG	São Francisco de Paula	0,6	6.293	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
714	316130	MG	São Francisco de Sales	0,6	5.857	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
715	316140	MG	São Francisco do Glória	0,6	4.866	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
716	316150	MG	São Geraldo	0,8	10.517	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
717	316160	MG	São Geraldo da Piedade	0,6	3.258	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
718	316165	MG	São Geraldo do Baixio	0,6	3.175	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
719	316170	MG	São Gonçalo do Abaeté	0,6	7.521	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
720	316180	MG	São Gonçalo do Pará	0,8	12.192	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
721	316190	MG	São Gonçalo do Rio Abaixo	0,8	12.353	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
722	312550	MG	São Gonçalo do Rio Preto	0,6	3.098	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
723	316200	MG	São Gonçalo do Sapucaí	1,4	24.480	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002772	1,402772	0,162886%
724	316210	MG	São Gotardo	1,8	43.309	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003564	1,803564	0,209425%
725	316220	MG	São João Batista do Glória	0,6	7.912	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
726	316225	MG	São João da Lagoa	0,6	4.950	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
727	316230	MG	São João da Mata	0,6	3.000	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
728	316240	MG	São João da Ponte	1,4	24.269	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002772	1,402772	0,162886%
729	316245	MG	São João das Missões	0,8	13.467	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
730	316250	MG	São João del Rei	2,8	94.062	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,005941	3,005941	0,349041%
731	316255	MG	São João do Manhuaçu	0,8	11.614	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
732	316257	MG	São João do Manteninha	0,6	5.468	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
733	316260	MG	São João do Oriente	0,6	7.139	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
734	316265	MG	São João do Pacuí	0,6	4.052	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
735	316270	MG	São João do Paraíso	1,4	24.604	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002772	1,402772	0,162886%
736	316280	MG	São João Evangelista	1,0	15.617	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
737	316290	MG	São João Nepomuceno	1,4	26.478	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002772	1,402772	0,162886%
738	316292	MG	São Joaquim de Bicas	1,6	36.496	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003168	1,603168	0,186155%
739	316294	MG	São José da Barra	0,6	8.084	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
740	316295	MG	São José da Lapa	1,4	27.710	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002772	1,402772	0,162886%
741	316300	MG	São José da Safira	0,6	3.861	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
742	316310	MG	São José da Varginha	0,6	4.677	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
743	316320	MG	São José do Alegre	0,6	4.242	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
744	316330	MG	São José do Divino	0,6	3.501	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
745	316340	MG	São José do Goiabal	0,6	5.492	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

746	316350	MG	São José do Jacuri	0,6	6.298	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
747	316360	MG	São José do Mantimento	0,6	2.834	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
748	316370	MG	São Lourenço	2,0	46.653	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,003960	2,003960	0,232694%
749	316380	MG	São Miguel do Anta	0,6	6.430	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
750	316390	MG	São Pedro da União	0,6	4.979	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
751	316400	MG	São Pedro dos Ferros	0,6	7.194	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
752	316410	MG	São Pedro do Suaçuí	0,6	5.166	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
753	316420	MG	São Romão	0,8	10.553	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
754	316430	MG	São Roque de Minas	0,6	7.341	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
755	316440	MG	São Sebastião da Bela Vista	0,6	6.694	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
756	316443	MG	São Sebastião da Vargem Alegre	0,6	3.219	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
757	316447	MG	São Sebastião do Anta	0,6	6.386	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
758	316450	MG	São Sebastião do Maranhão	0,8	10.244	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
759	316460	MG	São Sebastião do Oeste	0,6	9.355	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
760	316470	MG	São Sebastião do Paraíso	2,6	74.742	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005149	2,605149	0,302502%
761	316480	MG	São Sebastião do Rio Preto	0,6	1.248	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
762	316490	MG	São Sebastião do Rio Verde	0,6	2.373	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
763	316520	MG	São Thomé das Letras	0,6	7.089	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
764	316500	MG	São Tiago	0,8	11.517	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
765	316510	MG	São Tomás de Aquino	0,6	6.853	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
766	316530	MG	São Vicente de Minas	0,6	6.935	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
767	316540	MG	Sapucaí-Mirim	0,6	6.462	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
768	316550	MG	Sardoá	0,6	5.164	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
769	316553	MG	Sarzedo	1,6	39.327	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003564	1,803564	0,209425%
770	316556	MG	Sem-Peixe	0,6	2.441	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
771	316557	MG	Senador Amaral	0,6	6.458	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
772	316560	MG	Senador Cortes	0,6	2.319	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
773	316570	MG	Senador Firmino	0,6	7.945	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
774	316580	MG	Senador José Bento	0,6	2.137	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
775	316590	MG	Senador Modestino Gonçalves	0,6	4.035	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
776	316600	MG	Senhora de Oliveira	0,6	5.584	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
777	316610	MG	Senhora do Porto	0,6	3.088	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
778	316620	MG	Senhora dos Remédios	0,8	10.640	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

779	316630	MG	Sericita	0,6	7.536	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
780	316640	MG	Seritinga	0,6	1.864	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
781	316650	MG	Serra Azul de Minas	0,6	3.829	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
782	316660	MG	Serra da Saudade	0,6	854	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
783	316670	MG	Serra dos Aimorés	0,6	6.936	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
784	316680	MG	Serra do Salitre	0,8	12.210	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
785	316690	MG	Serrania	0,6	7.802	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
786	316695	MG	Serranópolis de Minas	0,6	4.496	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
787	316700	MG	Serranos	0,6	2.035	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
788	316710	MG	Serro	1,2	22.550	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
789	316720	MG	Sete Lagoas	4,0	237.931	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,007921	4,007921	0,465388%
790	316555	MG	Setubinha (*)	0,8	10.032	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,088249%
791	316730	MG	Silveirânia	0,6	2.391	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
792	316740	MG	Silvianópolis	0,6	6.336	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
793	316750	MG	Simão Pereira	0,6	3.060	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
794	316760	MG	Simonésia	1,2	20.339	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
795	316770	MG	Sobrália	0,6	5.175	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
796	316780	MG	Soledade de Minas	0,6	5.733	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
797	316790	MG	Tabuleiro	0,6	4.098	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
798	316800	MG	Taiobeiras	1,6	34.392	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,003168	1,603168	0,186155%
799	316805	MG	Taparuba	0,6	3.492	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
800	316810	MG	Tapira	0,6	4.212	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
801	316820	MG	Tapiraí	0,6	1.707	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
802	316830	MG	Taquaraçu de Minas	0,6	4.368	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
803	316840	MG	Tarumirim	1,0	15.072	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
804	316850	MG	Teixeiras	0,8	12.634	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
805	316860	MG	Teófilo Otoni	3,6	142.571	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,007129	3,607129	0,418849%
806	316870	MG	Timóteo	2,8	84.087	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,005545	2,805545	0,325772%
807	316880	MG	Tiradentes	0,6	8.008	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
808	316890	MG	Tiros	0,6	8.172	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
809	316900	MG	Tocantins	1,0	16.574	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001980	1,001980	0,116347%
810	316905	MG	Tocos do Moji	0,6	3.899	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
811	316910	MG	Toledo	0,6	7.541	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

812	316920	MG	Tombos	0,6	8.699	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
813	316930	MG	Três Corações	2,6	78.079	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005149	2,605149	0,302502%
814	316935	MG	Três Marias (*)	1,6	29.927	1,4	0,2	1,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,560000	0,181143%
815	316940	MG	Três Pontas	2,2	57.086	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,004356	2,204356	0,255963%
816	316950	MG	Tumiritinga	0,6	5.973	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
817	316960	MG	Tupaciguara	1,4	26.482	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002772	1,402772	0,162886%
818	316970	MG	Turmalina	1,2	20.650	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
819	316980	MG	Turvolândia	0,6	5.078	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
820	316990	MG	Ubá (*)	3,4	107.222	3,2	0,2	3,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	3,360000	0,390167%
821	317000	MG	Ubaí	0,8	11.977	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
822	317005	MG	Ubaporanga	0,8	13.423	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
823	317010	MG	Uberaba	4,0	354.142	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,007921	4,007921	0,465388%
824	317020	MG	Uberlândia	4,0	754.954	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,007921	4,007921	0,465388%
825	317030	MG	Umburatiba	0,6	2.742	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
826	317040	MG	Unaí	2,8	90.724	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,005545	2,805545	0,325772%
827	317043	MG	União de Minas	0,6	3.848	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
828	317047	MG	Uruana de Minas	0,6	3.360	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
829	317050	MG	Urucânia	0,8	10.875	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
830	317052	MG	Urucuia	1,2	18.291	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
831	317057	MG	Vargem Alegre	0,6	5.834	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
832	317060	MG	Vargem Bonita	0,6	2.206	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
833	317065	MG	Vargem Grande do Rio Pardo	0,6	4.727	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
834	317070	MG	Varginha	3,6	142.802	3,8	0,0	3,8	0,00	0,00	3,8	0,007525	3,807525	0,442133%
835	317075	MG	Varjão de Minas	0,6	7.243	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
836	317080	MG	Várzea da Palma (*)	1,8	34.639	1,6	0,2	1,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,760000	0,204366%
837	317090	MG	Varzelândia	1,2	19.214	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
838	317100	MG	Vazante	1,2	20.433	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002376	1,202376	0,139616%
839	317103	MG	Verdelândia	0,6	7.770	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
840	317107	MG	Veredinha	0,6	5.257	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
841	317110	MG	Veríssimo	0,6	3.480	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
842	317115	MG	Vermelho Novo	0,6	5.034	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
843	317120	MG	Vespasiano	3,6	136.826	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,007129	3,607129	0,418849%
844	317130	MG	Viçosa	2,6	79.221	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,005149	2,605149	0,302502%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

845	317140	MG	Vieiras	0,6	3.780	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
846	317160	MG	Virgem da Lapa (*)	1,0	11.867	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,111472%
847	317170	MG	Virgínia	0,6	9.142	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
848	317180	MG	Virginópolis	0,8	10.519	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001584	0,801584	0,093078%
849	317190	MG	Virgolândia	0,6	4.530	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
850	317200	MG	Visconde do Rio Branco	1,8	40.608	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003564	1,803564	0,209425%
851	317210	MG	Volta Grande	0,6	4.473	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
852	317220	MG	Wenceslau Braz	0,6	2.387	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001188	0,601188	0,069808%
			Total	**857,8**	**18.906.352**	**853,2**	**8,0**	**861,2**	**1,60**	**6,40**	**808,0**	**1,600000**	**861,200000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 39)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2025

Estado: MS - MATO GROSSO DO SUL

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2024)	CIFPM populac. apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2025	Ganho adicional a redistribuir (red.: 20%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	500020	MS	Água Clara	1,0	17.647	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006122	1,206122	1,294123%
2	500025	MS	Alcinópolis	0,6	4.648	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003061	0,603061	0,647061%
3	500060	MS	Amambai	1,8	41.414	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,009184	1,809184	1,941184%
4	500070	MS	Anastácio	1,4	24.741	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007143	1,407143	1,509810%
5	500080	MS	Anaurilândia	0,6	7.735	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003061	0,603061	0,647061%
6	500085	MS	Angélica	0,8	11.203	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004082	0,804082	0,862749%
7	500090	MS	Antônio João	0,6	9.641	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003061	0,603061	0,647061%
8	500100	MS	Aparecida do Taboado	1,4	29.446	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007143	1,407143	1,509810%
9	500110	MS	Aquidauana	2,0	48.561	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,010204	2,010204	2,156871%
10	500124	MS	Aral Moreira	0,8	11.085	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004082	0,804082	0,862749%
11	500150	MS	Bandeirantes	0,6	8.276	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003061	0,603061	0,647061%
12	500190	MS	Bataguassu	1,2	24.004	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007143	1,407143	1,509810%
13	500200	MS	Batayporã	0,8	10.953	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004082	0,804082	0,862749%
14	500210	MS	Bela Vista (*)	1,4	21.965	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	1,459227%
15	500215	MS	Bodoquena	0,6	8.849	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003061	0,603061	0,647061%
16	500220	MS	Bonito	1,2	24.761	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007143	1,407143	1,509810%
17	500230	MS	Brasilândia	0,8	11.840	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004082	0,804082	0,862749%
18	500240	MS	Caarapó	1,6	32.406	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008163	1,608163	1,725497%
19	500260	MS	Camapuã	1,0	13.920	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005102	1,005102	1,078436%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

20	500280	MS	Caracol	0,6	5.115	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003061	0,603061	0,647061%
21	500290	MS	Cassilândia	1,2	21.549	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006122	1,206122	1,294123%
22	500295	MS	Chapadão do Sul	1,6	33.791	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008163	1,608163	1,725497%
23	500310	MS	Corguinho	0,6	4.893	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003061	0,603061	0,647061%
24	500315	MS	Coronel Sapucaia	1,0	14.661	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005102	1,005102	1,078436%
25	500320	MS	Corumbá (*)	3,2	99.107	3,0	0,2	3,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	3,160000	3,390559%
26	500325	MS	Costa Rica	1,4	28.163	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007143	1,407143	1,509810%
27	500330	MS	Coxim	1,6	33.390	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008163	1,608163	1,725497%
28	500345	MS	Deodápolis	1,0	14.210	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005102	1,005102	1,078436%
29	500348	MS	Dois Irmãos do Buriti	0,8	11.470	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004082	0,804082	0,862749%
30	500350	MS	Douradina	0,6	5.749	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003061	0,603061	0,647061%
31	500370	MS	Dourados	4,0	260.640	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,020408	4,020408	4,313744%
32	500375	MS	Eldorado	0,8	11.633	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004082	0,804082	0,862749%
33	500380	MS	Fátima do Sul	1,2	21.388	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006122	1,206122	1,294123%
34	500390	MS	Figueirão	0,6	3.709	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003061	0,603061	0,647061%
35	500400	MS	Glória de Dourados	0,8	10.777	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004082	0,804082	0,862749%
36	500410	MS	Guia Lopes da Laguna	0,6	10.135	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003061	0,603061	0,647061%
37	500430	MS	Iguatemi	1,0	14.017	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005102	1,005102	1,078436%
38	500440	MS	Inocência	0,6	8.712	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003061	0,603061	0,647061%
39	500450	MS	Itaporã	1,4	25.075	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007143	1,407143	1,509810%
40	500460	MS	Itaquiraí	1,2	19.996	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006122	1,206122	1,294123%
41	500470	MS	Ivinhema	1,4	29.613	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007143	1,407143	1,509810%
42	500480	MS	Japorã	0,6	8.409	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003061	0,603061	0,647061%
43	500490	MS	Jaraguari	0,6	7.425	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003061	0,603061	0,647061%
44	500500	MS	Jardim	1,4	24.509	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007143	1,407143	1,509810%
45	500510	MS	Jateí	0,6	3.620	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003061	0,603061	0,647061%
46	500515	MS	Juti	0,6	7.009	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003061	0,603061	0,647061%
47	500520	MS	Ladário (*)	1,4	22.290	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	1,459227%
48	500525	MS	Laguna Carapã	0,6	7.012	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003061	0,603061	0,647061%
49	500540	MS	Maracaju	2,0	47.558	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,010204	2,010204	2,156871%
50	500560	MS	Miranda	1,4	26.487	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007143	1,407143	1,509810%
51	500568	MS	Mundo Novo	1,2	19.937	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006122	1,206122	1,294123%
52	500570	MS	Naviraí	2,2	52.707	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,011224	2,211224	2,372558%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

53	500580	MS	Nioaque (*)	1,0	13.412	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	1,030043%
54	500600	MS	Nova Alvorada do Sul	1,2	23.054	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006122	1,206122	1,294123%
55	500620	MS	Nova Andradina (*)	2,2	50.610	2,0	0,2	2,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,160000	2,317597%
56	500625	MS	Novo Horizonte do Sul	0,6	4.811	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003061	0,603061	0,647061%
57	500627	MS	Paraíso das Águas	0,6	5.777	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003061	0,603061	0,647061%
58	500630	MS	Paranaíba	1,8	42.543	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,009184	1,809184	1,941184%
59	500635	MS	Paranhos (*)	1,0	13.323	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	1,030043%
60	500640	MS	Pedro Gomes	0,6	6.974	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003061	0,603061	0,647061%
61	500660	MS	Ponta Porã	3,0	97.577	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,015306	3,015306	3,235308%
62	500690	MS	Porto Murtinho (*)	1,2	12.864	0,8	0,4	1,2	0,08	0,32	0,0	0,000000	1,120000	1,201717%
63	500710	MS	Ribas do Rio Pardo	1,4	23.996	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007143	1,407143	1,509810%
64	500720	MS	Rio Brilhante	1,8	39.936	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,009184	1,809184	1,941184%
65	500730	MS	Rio Negro	0,6	4.933	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003061	0,603061	0,647061%
66	500740	MS	Rio Verde de Mato Grosso	1,2	20.393	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006122	1,206122	1,294123%
67	500750	MS	Rochedo	0,6	5.407	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003061	0,603061	0,647061%
68	500755	MS	Santa Rita do Pardo	0,6	7.174	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003061	0,603061	0,647061%
69	500769	MS	São Gabriel do Oeste	1,4	31.694	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008163	1,608163	1,725497%
70	500780	MS	Selvíria	0,6	8.593	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003061	0,603061	0,647061%
71	500770	MS	Sete Quedas	0,8	11.301	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004082	0,804082	0,862749%
72	500790	MS	Sidrolândia (*)	2,2	49.374	2,0	0,2	2,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,160000	2,317597%
73	500793	MS	Sonora (*)	1,2	14.822	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	1,244635%
74	500795	MS	Tacuru	0,8	11.159	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004082	0,804082	0,862749%
75	500797	MS	Taquarussu	0,6	3.730	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003061	0,603061	0,647061%
76	500800	MS	Terenos	1,2	18.139	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006122	1,206122	1,294123%
77	500830	MS	Três Lagoas	3,6	141.435	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,018367	3,618367	3,882369%
78	500840	MS	Vicentina	0,6	6.476	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003061	0,603061	0,647061%
			Total	**92,4**	**1.947.358**	**91,2**	**2,0**	**93,2**	**0,40**	**1,60**	**78,4**	**0,400000**	**93,200000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 9)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2025

Estado: MT - MATO GROSSO

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2024)	CIFPM populac. apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2025	Ganho adicional a redistribuir (red.: 20%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	510010	MT	Acorizal	0,6	4.990	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
2	510020	MT	Água Boa	1,4	31.314	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,011411	1,611411	1,053210%
3	510025	MT	Alta Floresta	2,2	61.291	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,017116	2,417116	1,579815%
4	510030	MT	Alto Araguaia	1,2	17.657	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008558	1,208558	0,789907%
5	510035	MT	Alto Boa Vista	0,6	5.875	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
6	510040	MT	Alto Garças	0,8	13.707	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007132	1,007132	0,658256%
7	510050	MT	Alto Paraguai (*)	0,8	7.717	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,496732%
8	510060	MT	Alto Taquari	0,8	11.571	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,005705	0,805705	0,526605%
9	510080	MT	Apiacás (*)	0,8	8.692	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,496732%
10	510100	MT	Araguaiana	0,6	3.950	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
11	510120	MT	Araguainha	0,6	1.006	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
12	510125	MT	Araputanga (*)	1,2	14.854	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,758170%
13	510130	MT	Arenápolis	0,8	10.747	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,005705	0,805705	0,526605%
14	510140	MT	Aripuanã	1,4	26.010	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,009984	1,409984	0,921558%
15	510160	MT	Barão de Melgaço	0,6	7.204	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
16	510170	MT	Barra do Bugres (*)	1,6	29.576	1,4	0,2	1,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,560000	1,019606%
17	510180	MT	Barra do Garças	2,4	72.694	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,018543	2,618543	1,711464%
18	510183	MT	Boa Esperança do Norte	----	5.772	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
19	510185	MT	Bom Jesus do Araguaia	0,6	7.731	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

20	510190	MT	Brasnorte	1,2	17.496	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008558	1,208558	0,789907%
21	510250	MT	Cáceres (*)	3,0	91.626	2,8	0,2	3,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,960000	1,934639%
22	510260	MT	Campinápolis	1,0	15.713	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007132	1,007132	0,658256%
23	510263	MT	Campo Novo do Parecis	2,0	50.033	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,014264	2,014264	1,316512%
24	510268	MT	Campos de Júlio	0,6	9.608	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
25	510267	MT	Campo Verde	2,0	47.831	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,014264	2,014264	1,316512%
26	510269	MT	Canabrava do Norte	0,6	4.480	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
27	510270	MT	Canarana	1,4	27.657	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,009984	1,409984	0,921558%
28	510279	MT	Carlinda	0,8	10.324	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,005705	0,805705	0,526605%
29	510285	MT	Castanheira	0,6	7.459	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
30	510300	MT	Chapada dos Guimarães	1,2	19.374	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008558	1,208558	0,789907%
31	510305	MT	Cláudia (*)	0,8	9.436	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,496732%
32	510310	MT	Cocalinho	0,6	6.428	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
33	510320	MT	Colíder	1,6	32.010	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,011411	1,611411	1,053210%
34	510325	MT	Colniza (*)	1,8	26.090	1,4	0,4	1,8	0,08	0,32	0,0	0,000000	1,720000	1,124181%
35	510330	MT	Comodoro	1,2	18.461	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008558	1,208558	0,789907%
36	510335	MT	Confresa	1,6	37.541	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,012837	1,812837	1,184859%
37	510336	MT	Conquista D'Oeste	0,6	3.874	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
38	510337	MT	Cotriguaçu (*)	1,2	10.398	0,8	0,4	1,2	0,08	0,32	0,0	0,000000	1,120000	0,732025%
39	510343	MT	Curvelândia	0,6	4.967	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
40	510345	MT	Denise	0,6	6.815	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
41	510350	MT	Diamantino	1,2	22.479	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008558	1,208558	0,789907%
42	510360	MT	Dom Aquino	0,6	7.915	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
43	510370	MT	Feliz Natal (*)	1,0	10.564	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,627451%
44	510380	MT	Figueirópolis D'Oeste	0,6	3.112	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
45	510385	MT	Gaúcha do Norte	0,6	9.181	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
46	510390	MT	General Carneiro	0,6	6.250	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
47	510395	MT	Glória D'Oeste	0,6	2.899	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
48	510410	MT	Guarantã do Norte	1,6	31.328	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,011411	1,611411	1,053210%
49	510420	MT	Guiratinga (*)	1,0	10.532	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,627451%
50	510450	MT	Indiavaí	0,6	2.194	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
51	510452	MT	Ipiranga do Norte	0,6	8.409	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
52	510454	MT	Itanhangá	0,6	8.049	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

53	510455	MT	Itaúba	0,6	5.161	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
54	510460	MT	Itiquira (*)	1,0	12.519	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,627451%
55	510480	MT	Jaciara	1,4	29.560	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,009984	1,409984	0,921558%
56	510490	MT	Jangada	0,6	7.447	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
57	510500	MT	Jauru	0,6	8.076	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
58	510510	MT	Juara	1,6	35.899	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,011411	1,611411	1,053210%
59	510515	MT	Juína	2,0	47.800	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,014264	2,014264	1,316512%
60	510517	MT	Juruena (*)	1,0	10.149	0,6	0,4	1,0	0,08	0,32	0,0	0,000000	0,920000	0,601306%
61	510520	MT	Juscimeira	0,8	11.620	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,005705	0,805705	0,526605%
62	510523	MT	Lambari D'Oeste	0,6	4.724	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
63	510525	MT	Lucas do Rio Verde	2,8	92.256	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,021395	3,021395	1,974768%
64	510530	MT	Luciara	0,6	2.591	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
65	510558	MT	Marcelândia	0,8	11.414	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,005705	0,805705	0,526605%
66	510560	MT	Matupá	1,2	21.415	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008558	1,208558	0,789907%
67	510562	MT	Mirassol d'Oeste	1,4	27.511	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,009984	1,409984	0,921558%
68	510590	MT	Nobres	1,0	15.753	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007132	1,007132	0,658256%
69	510600	MT	Nortelândia	0,6	5.935	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
70	510610	MT	Nossa Senhora do Livramento	0,8	11.658	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,005705	0,805705	0,526605%
71	510615	MT	Nova Bandeirantes	1,0	14.160	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007132	1,007132	0,658256%
72	510620	MT	Nova Brasilândia	0,6	3.853	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
73	510621	MT	Nova Canaã do Norte	0,8	11.771	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,005705	0,805705	0,526605%
74	510880	MT	Nova Guarita	0,6	4.579	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
75	510618	MT	Nova Lacerda	0,6	6.965	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
76	510885	MT	Nova Marilândia	0,6	3.678	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
77	510890	MT	Nova Maringá	0,6	5.775	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
78	510895	MT	Nova Monte Verde	0,6	8.451	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
79	510622	MT	Nova Mutum	2,2	61.223	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,017116	2,417116	1,579815%
80	510617	MT	Nova Nazaré	0,6	4.467	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
81	510623	MT	Nova Olímpia (*)	1,2	16.314	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,758170%
82	510619	MT	Nova Santa Helena	0,6	4.431	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
83	510624	MT	Nova Ubiratã (*)	0,8	9.589	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,496732%
84	510625	MT	Nova Xavantina	1,4	25.486	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,009984	1,409984	0,921558%
85	510627	MT	Novo Horizonte do Norte	0,6	3.307	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

86	510626	MT	Novo Mundo	0,6	6.444	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
87	510631	MT	Novo Santo Antônio	0,6	2.040	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
88	510628	MT	Novo São Joaquim	0,6	7.160	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
89	510629	MT	Paranaíta	0,8	11.989	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,005705	0,805705	0,526605%
90	510630	MT	Paranatinga	1,4	28.204	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,009984	1,409984	0,921558%
91	510637	MT	Pedra Preta	1,2	18.722	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008558	1,208558	0,789907%
92	510642	MT	Peixoto de Azevedo	1,6	33.599	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,011411	1,611411	1,053210%
93	510645	MT	Planalto da Serra	0,6	3.287	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
94	510650	MT	Poconé	1,6	31.269	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,011411	1,611411	1,053210%
95	510665	MT	Pontal do Araguaia	0,6	7.299	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
96	510670	MT	Ponte Branca	0,6	2.076	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
97	510675	MT	Pontes e Lacerda	2,2	54.795	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,015690	2,215690	1,448161%
98	510677	MT	Porto Alegre do Norte (*)	1,0	12.524	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,627451%
99	510680	MT	Porto dos Gaúchos	0,6	5.690	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
100	510682	MT	Porto Esperidião (*)	0,8	10.167	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,496732%
101	510685	MT	Porto Estrela	0,6	3.181	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
102	510700	MT	Poxoréu	1,2	24.587	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,009984	1,409984	0,921558%
103	510704	MT	Primavera do Leste	2,8	92.927	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,021395	3,021395	1,974768%
104	510706	MT	Querência	1,4	29.820	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,009984	1,409984	0,921558%
105	510715	MT	Reserva do Cabaçal	0,6	2.062	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
106	510718	MT	Ribeirão Cascalheira	0,8	10.431	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,005705	0,805705	0,526605%
107	510719	MT	Ribeirãozinho	0,6	2.697	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
108	510720	MT	Rio Branco	0,6	4.489	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
109	510757	MT	Rondolândia	0,6	3.527	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
110	510760	MT	Rondonópolis	4,0	259.167	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,028527	4,028527	2,633024%
111	510770	MT	Rosário Oeste (*)	1,2	15.236	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,758170%
112	510775	MT	Salto do Céu	0,6	3.679	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
113	510724	MT	Santa Carmem	0,6	5.677	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
114	510774	MT	Santa Cruz do Xingu	0,6	2.834	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
115	510776	MT	Santa Rita do Trivelato	0,6	3.463	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
116	510777	MT	Santa Terezinha	0,6	7.720	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
117	510726	MT	Santo Afonso	0,6	2.460	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
118	510779	MT	Santo Antônio do Leste	0,6	4.212	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

119	510780	MT	Santo Antônio do Leverger (*)	1,2	16.795	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,758170%
120	510785	MT	São Félix do Araguaia	1,0	14.332	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007132	1,007132	0,658256%
121	510729	MT	São José do Povo	0,6	2.780	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
122	510730	MT	São José do Rio Claro (*)	1,2	14.662	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,758170%
123	510710	MT	São José dos Quatro Marcos	1,2	17.830	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008558	1,208558	0,789907%
124	510735	MT	São José do Xingu	0,6	6.168	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
125	510740	MT	São Pedro da Cipa	0,6	4.247	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
126	510787	MT	Sapezal	1,4	31.499	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,011411	1,611411	1,053210%
127	510788	MT	Serra Nova Dourada	0,6	1.901	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
128	510790	MT	Sinop	4,0	216.029	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,028527	4,028527	2,633024%
129	510792	MT	Sorriso	3,2	120.561	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,024248	3,424248	2,238069%
130	510794	MT	Tabaporã	0,6	9.908	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
131	510795	MT	Tangará da Serra	3,2	112.547	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,022822	3,222822	2,106417%
132	510800	MT	Tapurah	1,0	15.272	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,007132	1,007132	0,658256%
133	510805	MT	Terra Nova do Norte	0,8	10.641	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,005705	0,805705	0,526605%
134	510810	MT	Tesouro	0,6	2.977	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
135	510820	MT	Torixoréu	0,6	4.230	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
136	510830	MT	União do Sul	0,6	3.897	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
137	510835	MT	Vale de São Domingos	0,6	2.907	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,004279	0,604279	0,394954%
138	510840	MT	Várzea Grande	4,0	314.627	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,028527	4,028527	2,633024%
139	510850	MT	Vera	0,8	10.584	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,005705	0,805705	0,526605%
140	510550	MT	Vila Bela da Santíssima Trindade	1,0	17.384	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,008558	1,208558	0,789907%
141	510860	MT	Vila Rica (*)	1,4	19.827	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	0,888887%
Total				**150,0**	**3.153.467**	**148,4**	**4,6**	**153,0**	**0,92**	**3,68**	**129,0**	**0,920000**	**153,000000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 20)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2025

Estado: PA - PARÁ

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2024)	CIFPM populac. apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2025	Ganho adicional a redistribuir (red.: 20%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	150010	PA	Abaetetuba	4,0	170.999	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,047870	4,047870	1,537945%
2	150013	PA	Abel Figueiredo	0,6	6.302	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,007181	0,607181	0,230692%
3	150020	PA	Acará	2,2	62.701	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,028722	2,428722	0,922767%
4	150030	PA	Afuá	1,8	40.246	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,021542	1,821542	0,692075%
5	150034	PA	Água Azul do Norte (*)	1,4	17.960	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	0,516717%
6	150040	PA	Alenquer	2,4	74.836	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,031116	2,631116	0,999664%
7	150050	PA	Almeirim	1,6	36.334	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,019148	1,619148	0,615178%
8	150060	PA	Altamira	3,4	136.982	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,043083	3,643083	1,384150%
9	150070	PA	Anajás	1,4	30.003	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,016755	1,416755	0,538281%
10	150080	PA	Ananindeua	4,0	507.838	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,047870	4,047870	1,537945%
11	150085	PA	Anapu	1,6	34.947	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,019148	1,619148	0,615178%
12	150090	PA	Augusto Corrêa	2,0	47.596	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,023935	2,023935	0,768972%
13	150095	PA	Aurora do Pará (*)	1,6	24.321	1,4	0,2	1,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,560000	0,592705%
14	150100	PA	Aveiro	1,2	19.223	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,014361	1,214361	0,461383%
15	150110	PA	Bagre	1,6	34.633	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,019148	1,619148	0,615178%
16	150120	PA	Baião	2,2	55.949	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,026329	2,226329	0,845870%
17	150125	PA	Bannach	0,6	4.252	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,007181	0,607181	0,230692%
18	150130	PA	Barcarena	3,6	137.331	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,043083	3,643083	1,384150%
19	150145	PA	Belterra	1,2	18.954	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,014361	1,214361	0,461383%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

20	150150	PA	Benevides	2,4	68.191	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,028722	2,428722	0,922767%
21	150157	PA	Bom Jesus do Tocantins	1,2	18.958	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,014361	1,214361	0,461383%
22	150160	PA	Bonito (*)	1,0	12.998	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,364742%
23	150170	PA	Bragança	3,6	131.679	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,043083	3,643083	1,384150%
24	150172	PA	Brasil Novo	1,4	26.606	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,016755	1,416755	0,538281%
25	150175	PA	Brejo Grande do Araguaia	0,6	6.985	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,007181	0,607181	0,230692%
26	150178	PA	Breu Branco (*)	2,4	47.351	2,0	0,4	2,4	0,08	0,32	0,0	0,000000	2,320000	0,881459%
27	150180	PA	Breves	3,2	115.051	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,038296	3,238296	1,230355%
28	150190	PA	Bujaru	1,4	25.112	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,016755	1,416755	0,538281%
29	150200	PA	Cachoeira do Arari	1,4	25.243	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,016755	1,416755	0,538281%
30	150195	PA	Cachoeira do Piriá (*)	1,6	19.578	1,2	0,4	1,6	0,08	0,32	0,0	0,000000	1,520000	0,577508%
31	150210	PA	Cametá	3,6	143.837	3,8	0,0	3,8	0,00	0,00	3,8	0,045477	3,845477	1,461046%
32	150215	PA	Canaã dos Carajás	2,6	86.629	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,033509	2,833509	1,076561%
33	150220	PA	Capanema	2,4	74.808	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,031116	2,631116	0,999664%
34	150230	PA	Capitão Poço	2,2	59.960	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,026329	2,226329	0,845870%
35	150240	PA	Castanhal	4,0	207.603	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,047870	4,047870	1,537945%
36	150250	PA	Chaves (*)	1,4	21.487	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	0,516717%
37	150260	PA	Colares	0,8	13.526	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,009574	0,809574	0,307589%
38	150270	PA	Conceição do Araguaia	2,0	47.099	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,023935	2,023935	0,768972%
39	150275	PA	Concórdia do Pará (*)	1,6	28.287	1,4	0,2	1,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,560000	0,592705%
40	150276	PA	Cumaru do Norte	1,0	14.937	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,011968	1,011968	0,384486%
41	150277	PA	Curionópolis	1,2	20.859	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,014361	1,214361	0,461383%
42	150280	PA	Curralinho	1,6	36.451	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,019148	1,619148	0,615178%
43	150285	PA	Curuá	1,0	14.834	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,011968	1,011968	0,384486%
44	150290	PA	Curuçá	1,8	44.413	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,023935	2,023935	0,768972%
45	150293	PA	Dom Eliseu	2,4	62.322	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,028722	2,428722	0,922767%
46	150295	PA	Eldorado dos Carajás (*)	1,6	29.425	1,4	0,2	1,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,560000	0,592705%
47	150300	PA	Faro	0,6	9.125	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,007181	0,607181	0,230692%
48	150304	PA	Floresta do Araguaia	1,2	18.565	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,014361	1,214361	0,461383%
49	150307	PA	Garrafão do Norte	1,4	25.552	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,016755	1,416755	0,538281%
50	150309	PA	Goianésia do Pará (*)	1,8	27.059	1,4	0,4	1,8	0,08	0,32	0,0	0,000000	1,720000	0,653495%
51	150310	PA	Gurupá	1,6	33.922	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,019148	1,619148	0,615178%
52	150320	PA	Igarapé-Açu	1,8	37.855	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,021542	1,821542	0,692075%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

53	150330	PA	Igarapé-Miri	2,4	68.955	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,028722	2,428722	0,922767%
54	150340	PA	Inhangapi	0,8	10.754	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,009574	0,809574	0,307589%
55	150345	PA	Ipixuna do Pará (*)	2,4	30.158	1,4	1,0	2,4	0,20	0,80	0,0	0,000000	2,200000	0,835866%
56	150350	PA	Irituia	1,6	32.698	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,019148	1,619148	0,615178%
57	150360	PA	Itaituba	3,4	133.684	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,043083	3,643083	1,384150%
58	150370	PA	Itupiranga	2,2	52.187	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,026329	2,226329	0,845870%
59	150375	PA	Jacareacanga (*)	1,8	26.006	1,4	0,4	1,8	0,08	0,32	0,0	0,000000	1,720000	0,653495%
60	150380	PA	Jacundá (*)	2,2	38.391	1,8	0,4	2,2	0,08	0,32	0,0	0,000000	2,120000	0,805471%
61	150390	PA	Juruti	2,2	53.952	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,026329	2,226329	0,845870%
62	150400	PA	Limoeiro do Ajuru	1,4	31.778	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,019148	1,619148	0,615178%
63	150405	PA	Mãe do Rio	1,6	37.048	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,019148	1,619148	0,615178%
64	150410	PA	Magalhães Barata	0,6	8.428	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,007181	0,607181	0,230692%
65	150420	PA	Marabá	4,0	288.513	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,047870	4,047870	1,537945%
66	150430	PA	Maracanã	1,4	27.207	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,016755	1,416755	0,538281%
67	150440	PA	Marapanim	1,4	28.105	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,016755	1,416755	0,538281%
68	150442	PA	Marituba (*)	3,6	118.998	3,4	0,2	3,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	3,560000	1,352583%
69	150445	PA	Medicilândia (*)	1,6	28.633	1,4	0,2	1,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,560000	0,592705%
70	150450	PA	Melgaço	1,4	29.846	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,016755	1,416755	0,538281%
71	150460	PA	Mocajuba (*)	1,6	28.821	1,4	0,2	1,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,560000	0,592705%
72	150470	PA	Moju	2,8	90.795	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,033509	2,833509	1,076561%
73	150475	PA	Mojuí dos Campos	1,2	25.312	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,016755	1,416755	0,538281%
74	150480	PA	Monte Alegre	2,2	63.641	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,028722	2,428722	0,922767%
75	150490	PA	Muaná	2,0	48.955	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,023935	2,023935	0,768972%
76	150495	PA	Nova Esperança do Piriá	1,2	21.259	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,014361	1,214361	0,461383%
77	150497	PA	Nova Ipixuna (*)	1,2	14.417	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,440729%
78	150500	PA	Nova Timboteua (*)	1,0	13.204	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,364742%
79	150503	PA	Novo Progresso	1,6	36.518	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,019148	1,619148	0,615178%
80	150506	PA	Novo Repartimento (*)	2,6	63.754	2,4	0,2	2,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,560000	0,972643%
81	150510	PA	Óbidos	2,2	55.271	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,026329	2,226329	0,845870%
82	150520	PA	Oeiras do Pará	1,6	36.377	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,019148	1,619148	0,615178%
83	150530	PA	Oriximiná	2,6	72.460	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,031116	2,631116	0,999664%
84	150540	PA	Ourém	1,2	18.675	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,014361	1,214361	0,461383%
85	150543	PA	Ourilândia do Norte	1,6	34.905	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,019148	1,619148	0,615178%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

86	150548	PA	Pacajá (*)	2,0	43.594	1,8	0,2	2,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,960000	0,744681%
87	150549	PA	Palestina do Pará	0,6	7.086	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,007181	0,607181	0,230692%
88	150550	PA	Paragominas (*)	3,4	112.843	3,2	0,2	3,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	3,360000	1,276596%
89	150553	PA	Parauapebas	4,0	298.854	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,047870	4,047870	1,537945%
90	150555	PA	Pau D'Arco	0,6	7.296	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,007181	0,607181	0,230692%
91	150560	PA	Peixe-Boi	0,6	8.651	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,007181	0,607181	0,230692%
92	150563	PA	Piçarra	0,8	13.341	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,009574	0,809574	0,307589%
93	150565	PA	Placas (*)	1,6	18.772	1,2	0,4	1,6	0,08	0,32	0,0	0,000000	1,520000	0,577508%
94	150570	PA	Ponta de Pedras (*)	1,6	25.767	1,4	0,2	1,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,560000	0,592705%
95	150580	PA	Portel	2,4	66.898	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,028722	2,428722	0,922767%
96	150590	PA	Porto de Moz	1,8	43.673	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,021542	1,821542	0,692075%
97	150600	PA	Prainha	1,6	38.318	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,021542	1,821542	0,692075%
98	150610	PA	Primavera	0,8	11.332	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,009574	0,809574	0,307589%
99	150611	PA	Quatipuru (*)	1,0	11.870	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,364742%
100	150613	PA	Redenção	2,8	91.947	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,035903	3,035903	1,153457%
101	150616	PA	Rio Maria	1,2	19.129	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,014361	1,214361	0,461383%
102	150618	PA	Rondon do Pará	2,2	56.593	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,026329	2,226329	0,845870%
103	150619	PA	Rurópolis (*)	2,2	37.360	1,8	0,4	2,2	0,08	0,32	0,0	0,000000	2,120000	0,805471%
104	150620	PA	Salinópolis	2,0	48.168	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,023935	2,023935	0,768972%
105	150630	PA	Salvaterra	1,4	25.441	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,016755	1,416755	0,538281%
106	150635	PA	Santa Bárbara do Pará	1,2	22.288	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,014361	1,214361	0,461383%
107	150640	PA	Santa Cruz do Arari (*)	0,8	7.654	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,288754%
108	150650	PA	Santa Izabel do Pará	2,6	78.317	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,031116	2,631116	0,999664%
109	150655	PA	Santa Luzia do Pará	1,2	21.217	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,014361	1,214361	0,461383%
110	150658	PA	Santa Maria das Barreiras	1,2	17.079	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,014361	1,214361	0,461383%
111	150660	PA	Santa Maria do Pará	1,4	25.696	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,016755	1,416755	0,538281%
112	150670	PA	Santana do Araguaia (*)	2,6	31.683	1,6	1,0	2,6	0,20	0,80	0,0	0,000000	2,400000	0,911853%
113	150680	PA	Santarém	4,0	357.311	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,047870	4,047870	1,537945%
114	150690	PA	Santarém Novo	0,6	6.348	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,007181	0,607181	0,230692%
115	150700	PA	Santo Antônio do Tauá (*)	1,6	29.134	1,4	0,2	1,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,560000	0,592705%
116	150710	PA	São Caetano de Odivelas	1,2	17.248	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,014361	1,214361	0,461383%
117	150715	PA	São Domingos do Araguaia (*)	1,4	21.638	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	0,516717%
118	150720	PA	São Domingos do Capim	1,6	32.449	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,019148	1,619148	0,615178%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

119	150730	PA	São Félix do Xingu (*)	3,6	65.957	2,4	1,2	3,6	0,24	0,96	0,0	0,000000	3,360000	1,276596%
120	150740	PA	São Francisco do Pará	1,0	15.418	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,011968	1,011968	0,384486%
121	150745	PA	São Geraldo do Araguaia	1,4	24.978	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,016755	1,416755	0,538281%
122	150746	PA	São João da Ponta	0,6	4.509	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,007181	0,607181	0,230692%
123	150747	PA	São João de Pirabas	1,2	21.447	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,014361	1,214361	0,461383%
124	150750	PA	São João do Araguaia	1,0	14.246	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,011968	1,011968	0,384486%
125	150760	PA	São Miguel do Guamá	2,2	55.798	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,026329	2,226329	0,845870%
126	150770	PA	São Sebastião da Boa Vista	1,4	27.441	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,016755	1,416755	0,538281%
127	150775	PA	Sapucaia	0,6	6.160	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,007181	0,607181	0,230692%
128	150780	PA	Senador José Porfírio	1,2	24.441	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,016755	1,416755	0,538281%
129	150790	PA	Soure	1,4	25.218	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,016755	1,416755	0,538281%
130	150795	PA	Tailândia (*)	3,2	75.526	2,6	0,6	3,2	0,12	0,48	0,0	0,000000	3,080000	1,170212%
131	150796	PA	Terra Alta	0,8	10.815	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,009574	0,809574	0,307589%
132	150797	PA	Terra Santa	1,2	19.667	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,014361	1,214361	0,461383%
133	150800	PA	Tomé-Açu	2,4	72.326	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,031116	2,631116	0,999664%
134	150803	PA	Tracuateua (*)	1,6	30.373	1,4	0,2	1,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,560000	0,592705%
135	150805	PA	Trairão (*)	1,2	15.619	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,440729%
136	150808	PA	Tucumã	1,8	42.480	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,021542	1,821542	0,692075%
137	150810	PA	Tucuruí (*)	3,4	96.238	3,0	0,4	3,4	0,08	0,32	0,0	0,000000	3,320000	1,261397%
138	150812	PA	Ulianópolis (*)	2,4	39.576	1,8	0,6	2,4	0,12	0,48	0,0	0,000000	2,280000	0,866261%
139	150815	PA	Uruará	2,0	45.939	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,023935	2,023935	0,768972%
140	150820	PA	Vigia	2,2	53.806	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,026329	2,226329	0,845870%
141	150830	PA	Viseu	2,4	61.970	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,028722	2,428722	0,922767%
142	150835	PA	Vitória do Xingu	1,0	16.414	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,011968	1,011968	0,384486%
143	150840	PA	Xinguara	2,2	56.999	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,026329	2,226329	0,845870%
			Total	**260,2**	**7.265.775**	**251,4**	**11,8**	**263,2**	**2,36**	**9,44**	**197,2**	**2,360000**	**263,200000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 34)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2025

Estado: PB - PARAÍBA

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2024)	CIFPM populac. apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2025	Ganho adicional a redistribuir (red.: 20%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	250010	PB	Água Branca (*)	0,8	9.578	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,389344%
2	250020	PB	Aguiar	0,6	5.061	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
3	250030	PB	Alagoa Grande	1,4	26.774	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003700	1,403700	0,719109%
4	250040	PB	Alagoa Nova	1,2	21.724	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003172	1,203172	0,616379%
5	250050	PB	Alagoinha	1,0	14.118	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002643	1,002643	0,513649%
6	250053	PB	Alcantil	0,6	5.777	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
7	250057	PB	Algodão de Jandaíra	0,6	3.105	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
8	250060	PB	Alhandra	1,2	22.797	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003172	1,203172	0,616379%
9	250073	PB	Amparo	0,6	2.316	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
10	250077	PB	Aparecida	0,6	8.225	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
11	250080	PB	Araçagi	1,2	17.012	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003172	1,203172	0,616379%
12	250090	PB	Arara (*)	1,0	12.496	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,491803%
13	250100	PB	Araruna	1,2	17.442	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003172	1,203172	0,616379%
14	250110	PB	Areia	1,2	23.082	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003172	1,203172	0,616379%
15	250115	PB	Areia de Baraúnas	0,6	2.036	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
16	250120	PB	Areial	0,6	7.393	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
17	250130	PB	Aroeiras	1,2	19.148	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003172	1,203172	0,616379%
18	250135	PB	Assunção	0,6	4.342	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
19	250140	PB	Baía da Traição	0,6	9.648	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

20	250150	PB	Bananeiras	1,2	23.989	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003700	1,403700	0,719109%
21	250153	PB	Baraúna	0,6	4.968	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
22	250157	PB	Barra de Santana	0,6	8.253	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
23	250160	PB	Barra de Santa Rosa (*)	1,0	13.094	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,491803%
24	250170	PB	Barra de São Miguel	0,6	6.101	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
25	250180	PB	Bayeux (*)	3,0	84.404	2,8	0,2	3,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,960000	1,516418%
26	250190	PB	Belém (*)	1,2	16.740	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,594262%
27	250200	PB	Belém do Brejo do Cruz	0,6	6.324	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
28	250205	PB	Bernardino Batista	0,6	3.650	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
29	250210	PB	Boa Ventura	0,6	5.277	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
30	250215	PB	Boa Vista	0,6	6.575	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
31	250220	PB	Bom Jesus	0,6	2.333	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
32	250230	PB	Bom Sucesso	0,6	4.740	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
33	250240	PB	Bonito de Santa Fé	0,8	10.460	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,410919%
34	250250	PB	Boqueirão	1,2	18.153	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003172	1,203172	0,616379%
35	250270	PB	Borborema	0,6	4.231	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
36	250280	PB	Brejo do Cruz	1,0	14.050	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002643	1,002643	0,513649%
37	250290	PB	Brejo dos Santos	0,6	5.840	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
38	250300	PB	Caaporã	1,2	21.865	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003172	1,203172	0,616379%
39	250310	PB	Cabaceiras	0,6	5.515	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
40	250320	PB	Cabedelo	2,4	70.067	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,006344	2,406344	1,232758%
41	250330	PB	Cachoeira dos Índios (*)	0,8	9.351	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,389344%
42	250340	PB	Cacimba de Areia	0,6	3.354	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
43	250350	PB	Cacimba de Dentro (*)	1,2	16.373	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,594262%
44	250355	PB	Cacimbas	0,6	7.478	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
45	250360	PB	Caiçara	0,6	6.713	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
46	250370	PB	Cajazeiras	2,4	66.171	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,006344	2,406344	1,232758%
47	250375	PB	Cajazeirinhas	0,6	2.776	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
48	250380	PB	Caldas Brandão	0,6	5.928	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
49	250390	PB	Camalaú	0,6	6.298	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
50	250400	PB	Campina Grande	4,0	440.939	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010573	4,010573	2,054597%
51	250403	PB	Capim	0,6	7.347	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
52	250407	PB	Caraúbas	0,6	4.059	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

53	250410	PB	Carrapateira	0,6	2.367	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
54	250415	PB	Casserengue	0,6	7.056	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
55	250420	PB	Catingueira	0,6	4.572	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
56	250430	PB	Catolé do Rocha	1,6	32.118	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004229	1,604229	0,821839%
57	250435	PB	Caturité	0,6	5.492	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
58	250440	PB	Conceição	1,2	18.723	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003172	1,203172	0,616379%
59	250450	PB	Condado	0,6	6.624	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
60	250460	PB	Conde	1,4	29.543	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003700	1,403700	0,719109%
61	250470	PB	Congo	0,6	5.102	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
62	250480	PB	Coremas	1,0	15.005	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002643	1,002643	0,513649%
63	250485	PB	Coxixola	0,6	1.882	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
64	250490	PB	Cruz do Espírito Santo	1,2	17.718	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003172	1,203172	0,616379%
65	250500	PB	Cubati	0,6	7.820	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
66	250510	PB	Cuité	1,2	20.205	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003172	1,203172	0,616379%
67	250523	PB	Cuité de Mamanguape	0,6	6.431	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
68	250520	PB	Cuitegi	0,6	6.894	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
69	250527	PB	Curral de Cima	0,6	5.406	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
70	250530	PB	Curral Velho	0,6	2.327	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
71	250535	PB	Damião	0,6	5.131	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
72	250540	PB	Desterro	0,6	8.300	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
73	250560	PB	Diamante	0,6	6.431	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
74	250570	PB	Dona Inês	0,8	10.640	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,410919%
75	250580	PB	Duas Estradas	0,6	3.377	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
76	250590	PB	Emas	0,6	3.053	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
77	250600	PB	Esperança	1,6	32.522	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004229	1,604229	0,821839%
78	250610	PB	Fagundes	0,8	11.315	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,410919%
79	250620	PB	Frei Martinho	0,6	2.913	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
80	250625	PB	Gado Bravo	0,6	8.395	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
81	250630	PB	Guarabira	2,2	59.836	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,005815	2,205815	1,130028%
82	250640	PB	Gurinhém	1,0	14.133	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002643	1,002643	0,513649%
83	250650	PB	Gurjão	0,6	3.343	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
84	250660	PB	Ibiara	0,6	5.733	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
85	250260	PB	Igaracy	0,6	5.743	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

86	250670	PB	Imaculada	0,8	10.550	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,410919%
87	250680	PB	Ingá	1,2	18.197	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003172	1,203172	0,616379%
88	250690	PB	Itabaiana (*)	1,4	23.621	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	0,696746%
89	250700	PB	Itaporanga	1,4	24.686	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003700	1,403700	0,719109%
90	250710	PB	Itapororoca	1,2	19.054	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003172	1,203172	0,616379%
91	250720	PB	Itatuba	0,8	10.816	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,410919%
92	250730	PB	Jacaraú	1,0	14.923	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002643	1,002643	0,513649%
93	250740	PB	Jericó	0,6	7.721	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
94	251365	PB	Joca Claudino	0,6	2.606	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
95	250760	PB	Juarez Távora	0,6	8.057	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
96	250770	PB	Juazeirinho	1,2	17.488	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003172	1,203172	0,616379%
97	250780	PB	Junco do Seridó	0,6	7.002	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
98	250790	PB	Juripiranga	0,8	10.259	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,410919%
99	250800	PB	Juru	0,6	9.410	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
100	250810	PB	Lagoa	0,6	4.502	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
101	250820	PB	Lagoa de Dentro	0,6	8.088	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
102	250830	PB	Lagoa Seca	1,4	29.053	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003700	1,403700	0,719109%
103	250840	PB	Lastro	0,6	3.292	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
104	250850	PB	Livramento	0,6	7.045	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
105	250855	PB	Logradouro	0,6	5.045	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
106	250860	PB	Lucena	0,8	13.019	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,410919%
107	250870	PB	Mãe d'Água	0,6	3.624	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
108	250880	PB	Malta	0,6	6.259	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
109	250890	PB	Mamanguape	2,0	46.719	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,005286	2,005286	1,027298%
110	250900	PB	Manaíra	0,8	10.700	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,410919%
111	250905	PB	Marcação	0,6	9.435	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
112	250910	PB	Mari	1,2	22.126	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003172	1,203172	0,616379%
113	250915	PB	Marizópolis	0,6	6.960	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
114	250920	PB	Massaranduba	1,0	14.666	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002643	1,002643	0,513649%
115	250930	PB	Mataraca	0,6	8.585	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
116	250933	PB	Matinhas	0,6	4.735	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
117	250937	PB	Mato Grosso	0,6	2.592	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
118	250939	PB	Maturéia	0,6	6.677	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

119	250940	PB	Mogeiro	1,0	14.375	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002643	1,002643	0,513649%
120	250950	PB	Montadas	0,6	6.083	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
121	250960	PB	Monte Horebe	0,6	4.435	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
122	250970	PB	Monteiro	1,6	33.742	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004229	1,604229	0,821839%
123	250980	PB	Mulungu	0,6	8.945	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
124	250990	PB	Natuba (*)	0,8	9.014	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,389344%
125	251000	PB	Nazarezinho	0,6	7.392	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
126	251010	PB	Nova Floresta (*)	0,8	9.884	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,389344%
127	251020	PB	Nova Olinda	0,6	5.909	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
128	251030	PB	Nova Palmeira	0,6	4.362	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
129	251040	PB	Olho d'Água	0,6	6.111	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
130	251050	PB	Olivedos	0,6	3.674	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
131	251060	PB	Ouro Velho	0,6	2.998	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
132	251065	PB	Parari	0,6	1.751	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
133	251070	PB	Passagem	0,6	2.562	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
134	251080	PB	Patos	3,2	107.774	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,008458	3,208458	1,643702%
135	251090	PB	Paulista	0,8	12.160	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,410919%
136	251100	PB	Pedra Branca	0,6	3.846	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
137	251110	PB	Pedra Lavrada	0,6	6.998	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
138	251120	PB	Pedras de Fogo	1,4	31.152	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004229	1,604229	0,821839%
139	251272	PB	Pedro Régis	0,6	5.925	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
140	251130	PB	Piancó	1,0	17.006	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003172	1,203172	0,616379%
141	251140	PB	Picuí	1,2	18.835	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003172	1,203172	0,616379%
142	251150	PB	Pilar	0,8	12.801	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,410919%
143	251160	PB	Pilões	0,6	6.979	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
144	251170	PB	Pilõezinhos	0,6	5.514	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
145	251180	PB	Pirpirituba (*)	0,8	9.467	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,389344%
146	251190	PB	Pitimbu	1,2	17.164	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003172	1,203172	0,616379%
147	251200	PB	Pocinhos	1,2	17.990	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003172	1,203172	0,616379%
148	251203	PB	Poço Dantas	0,6	3.932	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
149	251207	PB	Poço de José de Moura	0,6	4.120	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
150	251210	PB	Pombal	1,6	33.796	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004229	1,604229	0,821839%
151	251220	PB	Prata	0,6	4.027	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

152	251230	PB	Princesa Isabel	1,2	21.659	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003172	1,203172	0,616379%
153	251240	PB	Puxinanã	1,0	14.837	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002643	1,002643	0,513649%
154	251250	PB	Queimadas	2,0	50.214	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,005286	2,005286	1,027298%
155	251260	PB	Quixabá	0,6	1.798	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
156	251270	PB	Remígio	1,2	18.373	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003172	1,203172	0,616379%
157	251274	PB	Riachão	0,6	2.964	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
158	251275	PB	Riachão do Bacamarte	0,6	4.877	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
159	251276	PB	Riachão do Poço	0,6	4.946	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
160	251278	PB	Riacho de Santo Antônio	0,6	2.044	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
161	251280	PB	Riacho dos Cavalos	0,6	8.762	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
162	251290	PB	Rio Tinto	1,4	25.394	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003700	1,403700	0,719109%
163	251300	PB	Salgadinho	0,6	3.437	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
164	251310	PB	Salgado de São Félix	0,8	11.760	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,410919%
165	251315	PB	Santa Cecília	0,6	8.031	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
166	251320	PB	Santa Cruz	0,6	6.041	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
167	251330	PB	Santa Helena	0,6	6.020	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
168	251335	PB	Santa Inês	0,6	3.274	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
169	251340	PB	Santa Luzia	1,0	15.387	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002643	1,002643	0,513649%
170	251350	PB	Santana de Mangueira	0,6	5.106	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
171	251360	PB	Santana dos Garrotes	0,6	6.657	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
172	251370	PB	Santa Rita	3,8	159.121	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,010573	4,010573	2,054597%
173	251380	PB	Santa Teresinha	0,6	4.499	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
174	251385	PB	Santo André	0,6	2.702	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
175	251392	PB	São Bentinho	0,6	4.473	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
176	251390	PB	São Bento	1,6	33.700	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004229	1,604229	0,821839%
177	251396	PB	São Domingos	0,6	2.636	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
178	251394	PB	São Domingos do Cariri	0,6	2.676	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
179	251398	PB	São Francisco	0,6	3.190	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
180	251400	PB	São João do Cariri	0,6	4.341	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
181	250070	PB	São João do Rio do Peixe	1,2	18.468	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003172	1,203172	0,616379%
182	251410	PB	São João do Tigre	0,6	4.363	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
183	251420	PB	São José da Lagoa Tapada	0,6	7.270	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
184	251430	PB	São José de Caiana	0,6	5.032	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

185	251440	PB	São José de Espinharas	0,6	4.099	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
186	251450	PB	São José de Piranhas	1,2	19.552	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003172	1,203172	0,616379%
187	251455	PB	São José de Princesa	0,6	3.383	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
188	251460	PB	São José do Bonfim	0,6	3.333	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
189	251465	PB	São José do Brejo do Cruz	0,6	1.748	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
190	251470	PB	São José do Sabugi	0,6	4.270	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
191	251480	PB	São José dos Cordeiros	0,6	3.474	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
192	251445	PB	São José dos Ramos	0,6	6.105	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
193	251490	PB	São Mamede	0,6	7.640	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
194	251500	PB	São Miguel de Taipu	0,6	7.287	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
195	251510	PB	São Sebastião de Lagoa de Roça	0,8	11.365	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,410919%
196	251520	PB	São Sebastião do Umbuzeiro	0,6	3.376	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
197	251540	PB	São Vicente do Seridó	0,8	10.620	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,410919%
198	251530	PB	Sapé	2,2	53.309	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,005815	2,205815	1,130028%
199	251550	PB	Serra Branca	1,0	14.075	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002643	1,002643	0,513649%
200	251560	PB	Serra da Raiz	0,6	3.162	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
201	251570	PB	Serra Grande	0,6	3.043	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
202	251580	PB	Serra Redonda	0,6	6.984	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
203	251590	PB	Serraria	0,6	4.839	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
204	251593	PB	Sertãozinho	0,6	5.282	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
205	251597	PB	Sobrado	0,6	8.579	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
206	251600	PB	Solânea	1,4	27.749	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,003700	1,403700	0,719109%
207	251610	PB	Soledade	1,0	14.381	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002643	1,002643	0,513649%
208	251615	PB	Sossêgo	0,6	3.461	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
209	251620	PB	Sousa	2,4	69.876	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,006344	2,406344	1,232758%
210	251630	PB	Sumé	1,2	17.763	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003172	1,203172	0,616379%
211	251640	PB	Tacima (*)	0,8	7.934	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,389344%
212	251650	PB	Taperoá	1,0	14.376	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002643	1,002643	0,513649%
213	251660	PB	Tavares	1,0	14.464	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002643	1,002643	0,513649%
214	251670	PB	Teixeira	1,0	15.082	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002643	1,002643	0,513649%
215	251675	PB	Tenório	0,6	3.069	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
216	251680	PB	Triunfo	0,6	10.259	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002115	0,802115	0,410919%
217	251690	PB	Uiraúna	1,0	15.386	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,002643	1,002643	0,513649%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

218	251700	PB	Umbuzeiro	0,6	9.302	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
219	251710	PB	Várzea	0,6	2.764	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
220	251720	PB	Vieirópolis	0,6	4.974	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
221	250550	PB	Vista Serrana	0,6	3.759	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
222	251740	PB	Zabelê	0,6	2.310	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001586	0,601586	0,308189%
			Total	**194,2**	**3.256.361**	**192,8**	**2,4**	**195,2**	**0,48**	**1,92**	**181,6**	**0,480000**	**195,200000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 12)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2025

Estado: PE - PERNAMBUCO

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2024)	CIFPM populac. apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2025	Ganho adicional a redistribuir (red.: 20%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	260005	PE	Abreu e Lima	3,0	103.945	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,018614	3,218614	1,142163%
2	260010	PE	Afogados da Ingazeira	1,8	42.407	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,010470	1,810470	0,642466%
3	260020	PE	Afrânio	1,2	19.349	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006980	1,206980	0,428311%
4	260030	PE	Agrestina	1,4	24.615	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,008144	1,408144	0,499696%
5	260040	PE	Água Preta (*)	1,8	27.221	1,4	0,4	1,8	0,08	0,32	0,0	0,000000	1,720000	0,610363%
6	260050	PE	Águas Belas	1,8	43.713	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,010470	1,810470	0,642466%
7	260060	PE	Alagoinha	1,0	14.355	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005817	1,005817	0,356926%
8	260070	PE	Aliança	1,8	37.372	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,010470	1,810470	0,642466%
9	260080	PE	Altinho	1,2	21.185	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006980	1,206980	0,428311%
10	260090	PE	Amaraji	1,2	18.471	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006980	1,206980	0,428311%
11	260100	PE	Angelim	0,8	10.580	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004654	0,804654	0,285541%
12	260105	PE	Araçoiaba	1,2	19.936	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006980	1,206980	0,428311%
13	260110	PE	Araripina	2,8	90.104	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,016287	2,816287	0,999392%
14	260120	PE	Arcoverde	2,6	82.003	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,016287	2,816287	0,999392%
15	260130	PE	Barra de Guabiraba (*)	1,0	12.616	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,340667%
16	260140	PE	Barreiros (*)	2,0	42.056	1,8	0,2	2,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,960000	0,695529%
17	260150	PE	Belém de Maria	0,8	10.829	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004654	0,804654	0,285541%
18	260160	PE	Belém do São Francisco	1,2	18.713	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006980	1,206980	0,428311%
19	260170	PE	Belo Jardim	2,6	83.647	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,016287	2,816287	0,999392%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

20	260180	PE	Betânia	0,8	11.981	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004654	0,804654	0,285541%
21	260190	PE	Bezerros	2,4	64.809	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,013961	2,413961	0,856622%
22	260200	PE	Bodocó (*)	1,8	36.129	1,6	0,2	1,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,760000	0,624556%
23	260210	PE	Bom Conselho	2,0	46.192	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,011634	2,011634	0,713853%
24	260220	PE	Bom Jardim	1,8	39.278	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,010470	1,810470	0,642466%
25	260230	PE	Bonito	1,8	39.163	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,010470	1,810470	0,642466%
26	260240	PE	Brejão	0,6	9.399	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003490	0,603490	0,214155%
27	260250	PE	Brejinho	0,6	8.010	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003490	0,603490	0,214155%
28	260260	PE	Brejo da Madre de Deus	2,2	51.107	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,012797	2,212797	0,785237%
29	260270	PE	Buenos Aires	0,8	13.254	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004654	0,804654	0,285541%
30	260280	PE	Buíque	2,2	54.425	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,012797	2,212797	0,785237%
31	260290	PE	Cabo de Santo Agostinho	4,0	216.969	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,023268	4,023268	1,427703%
32	260300	PE	Cabrobó	1,6	31.746	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009307	1,609307	0,571081%
33	260310	PE	Cachoeirinha	1,2	20.612	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006980	1,206980	0,428311%
34	260320	PE	Caetés	1,4	30.441	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,008144	1,408144	0,499696%
35	260330	PE	Calçado	0,8	11.445	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004654	0,804654	0,285541%
36	260340	PE	Calumbi	0,6	5.367	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003490	0,603490	0,214155%
37	260345	PE	Camaragibe (*)	4,0	155.771	3,8	0,2	4,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	3,960000	1,405254%
38	260350	PE	Camocim de São Félix	1,2	17.991	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006980	1,206980	0,428311%
39	260360	PE	Camutanga	0,6	7.972	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003490	0,603490	0,214155%
40	260370	PE	Canhotinho	1,4	25.090	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,008144	1,408144	0,499696%
41	260380	PE	Capoeiras	1,2	18.890	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006980	1,206980	0,428311%
42	260390	PE	Carnaíba	1,2	19.513	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006980	1,206980	0,428311%
43	260392	PE	Carnaubeira da Penha	0,8	12.682	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004654	0,804654	0,285541%
44	260400	PE	Carpina	2,8	83.205	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,016287	2,816287	0,999392%
45	260410	PE	Caruaru	4,0	402.290	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,023268	4,023268	1,427703%
46	260415	PE	Casinhas (*)	1,0	13.489	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,340667%
47	260420	PE	Catende (*)	1,8	33.279	1,6	0,2	1,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,760000	0,624556%
48	260430	PE	Cedro	0,8	10.845	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004654	0,804654	0,285541%
49	260440	PE	Chã de Alegria (*)	1,0	13.461	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,340667%
50	260450	PE	Chã Grande	1,2	21.224	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006980	1,206980	0,428311%
51	260460	PE	Condado	1,4	25.383	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,008144	1,408144	0,499696%
52	260470	PE	Correntes	1,2	17.660	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006980	1,206980	0,428311%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

53	260480	PE	Cortês	0,8	10.512	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004654	0,804654	0,285541%
54	260490	PE	Cumaru	1,0	16.252	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005817	1,005817	0,356926%
55	260500	PE	Cupira	1,4	24.301	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,008144	1,408144	0,499696%
56	260510	PE	Custódia	1,8	39.403	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,010470	1,810470	0,642466%
57	260515	PE	Dormentes	1,2	17.749	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006980	1,206980	0,428311%
58	260520	PE	Escada	2,4	62.252	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,013961	2,413961	0,856622%
59	260530	PE	Exu	1,6	33.436	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009307	1,609307	0,571081%
60	260540	PE	Feira Nova	1,2	22.169	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006980	1,206980	0,428311%
61	260550	PE	Ferreiros	1,0	15.794	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005817	1,005817	0,356926%
62	260560	PE	Flores	1,2	20.835	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006980	1,206980	0,428311%
63	260570	PE	Floresta	1,6	31.627	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009307	1,609307	0,571081%
64	260580	PE	Frei Miguelinho	1,0	14.070	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005817	1,005817	0,356926%
65	260590	PE	Gameleira (*)	1,6	17.973	1,2	0,4	1,6	0,08	0,32	0,0	0,000000	1,520000	0,539391%
66	260600	PE	Garanhuns	3,6	151.064	3,8	0,0	3,8	0,00	0,00	3,8	0,022104	3,822104	1,356318%
67	260610	PE	Glória do Goitá (*)	1,6	30.370	1,4	0,2	1,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,560000	0,553584%
68	260620	PE	Goiana	2,6	85.160	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,016287	2,816287	0,999392%
69	260630	PE	Granito	0,6	7.206	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003490	0,603490	0,214155%
70	260640	PE	Gravatá	2,8	91.887	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,017451	3,017451	1,070777%
71	260650	PE	Iati	1,2	17.605	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006980	1,206980	0,428311%
72	260660	PE	Ibimirim	1,4	28.760	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,008144	1,408144	0,499696%
73	260670	PE	Ibirajuba	0,6	7.344	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003490	0,603490	0,214155%
74	260680	PE	Igarassu	3,4	122.312	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,019778	3,419778	1,213548%
75	260690	PE	Iguaracy	0,8	11.366	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004654	0,804654	0,285541%
76	260760	PE	Ilha de Itamaracá	1,4	25.529	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,008144	1,408144	0,499696%
77	260700	PE	Inajá	1,4	27.488	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,008144	1,408144	0,499696%
78	260710	PE	Ingazeira	0,6	4.959	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003490	0,603490	0,214155%
79	260720	PE	Ipojuca	3,0	105.638	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,018614	3,218614	1,142163%
80	260730	PE	Ipubi	1,6	30.603	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009307	1,609307	0,571081%
81	260740	PE	Itacuruba	0,6	4.490	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003490	0,603490	0,214155%
82	260750	PE	Itaíba	1,6	33.691	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009307	1,609307	0,571081%
83	260765	PE	Itambé	1,6	36.626	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009307	1,609307	0,571081%
84	260770	PE	Itapetim	1,0	14.232	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005817	1,005817	0,356926%
85	260775	PE	Itapissuma	1,4	29.463	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,008144	1,408144	0,499696%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

86	260780	PE	Itaquitinga	1,2	17.109	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006980	1,206980	0,428311%
87	260790	PE	Jaboatão dos Guararapes	4,0	683.285	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,023268	4,023268	1,427703%
88	260795	PE	Jaqueira	0,8	10.483	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004654	0,804654	0,285541%
89	260800	PE	Jataúba (*)	1,2	16.323	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,411640%
90	260805	PE	Jatobá	1,0	14.463	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005817	1,005817	0,356926%
91	260810	PE	João Alfredo (*)	1,6	28.903	1,4	0,2	1,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,560000	0,553584%
92	260820	PE	Joaquim Nabuco (*)	1,0	13.506	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,340667%
93	260825	PE	Jucati	0,8	11.975	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004654	0,804654	0,285541%
94	260830	PE	Jupi	1,0	15.943	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005817	1,005817	0,356926%
95	260840	PE	Jurema	1,0	14.027	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005817	1,005817	0,356926%
96	260850	PE	Lagoa de Itaenga	1,2	19.915	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006980	1,206980	0,428311%
97	260845	PE	Lagoa do Carro	1,2	18.708	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006980	1,206980	0,428311%
98	260860	PE	Lagoa do Ouro	0,8	12.364	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004654	0,804654	0,285541%
99	260870	PE	Lagoa dos Gatos	1,0	14.386	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005817	1,005817	0,356926%
100	260875	PE	Lagoa Grande	1,4	24.952	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,008144	1,408144	0,499696%
101	260880	PE	Lajedo	1,8	41.786	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,010470	1,810470	0,642466%
102	260890	PE	Limoeiro	2,2	59.125	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,012797	2,212797	0,785237%
103	260900	PE	Macaparana	1,4	24.624	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,008144	1,408144	0,499696%
104	260910	PE	Machados (*)	1,0	11.471	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,340667%
105	260915	PE	Manari	1,2	26.773	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,008144	1,408144	0,499696%
106	260920	PE	Maraial (*)	0,8	9.432	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,269695%
107	260930	PE	Mirandiba	1,0	14.599	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005817	1,005817	0,356926%
108	261430	PE	Moreilândia	0,8	10.849	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004654	0,804654	0,285541%
109	260940	PE	Moreno (*)	2,4	57.647	2,2	0,2	2,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,360000	0,837473%
110	260950	PE	Nazaré da Mata	1,6	32.153	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009307	1,609307	0,571081%
111	260960	PE	Olinda	4,0	365.402	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,023268	4,023268	1,427703%
112	260970	PE	Orobó (*)	1,4	22.438	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	0,482612%
113	260980	PE	Orocó	1,0	14.100	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005817	1,005817	0,356926%
114	260990	PE	Ouricuri	2,4	68.329	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,013961	2,413961	0,856622%
115	261000	PE	Palmares (*)	2,4	56.615	2,2	0,2	2,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,360000	0,837473%
116	261010	PE	Palmeirina	0,6	7.154	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003490	0,603490	0,214155%
117	261020	PE	Panelas (*)	1,4	23.449	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	0,482612%
118	261030	PE	Paranatama	0,8	12.712	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004654	0,804654	0,285541%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

119	261040	PE	Parnamirim	1,2	19.028	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006980	1,206980	0,428311%
120	261050	PE	Passira	1,4	29.719	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,008144	1,408144	0,499696%
121	261060	PE	Paudalho	2,2	59.638	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,012797	2,212797	0,785237%
122	261070	PE	Paulista	4,0	362.960	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,023268	4,023268	1,427703%
123	261080	PE	Pedra	1,2	23.605	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006980	1,206980	0,428311%
124	261090	PE	Pesqueira	2,4	65.408	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,013961	2,413961	0,856622%
125	261100	PE	Petrolândia	1,6	35.991	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009307	1,609307	0,571081%
126	261110	PE	Petrolina	4,0	414.083	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,023268	4,023268	1,427703%
127	261120	PE	Poção	0,8	10.805	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004654	0,804654	0,285541%
128	261130	PE	Pombos	1,4	26.847	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,008144	1,408144	0,499696%
129	261140	PE	Primavera	1,0	14.351	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005817	1,005817	0,356926%
130	261150	PE	Quipapá (*)	1,4	17.974	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	0,482612%
131	261153	PE	Quixaba	0,6	6.755	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003490	0,603490	0,214155%
132	261170	PE	Riacho das Almas	1,2	21.411	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006980	1,206980	0,428311%
133	261180	PE	Ribeirão (*)	2,0	34.255	1,6	0,4	2,0	0,08	0,32	0,0	0,000000	1,920000	0,681335%
134	261190	PE	Rio Formoso	1,2	20.460	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006980	1,206980	0,428311%
135	261200	PE	Sairé	0,8	11.218	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004654	0,804654	0,285541%
136	261210	PE	Salgadinho (*)	0,8	5.620	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,269695%
137	261220	PE	Salgueiro	2,4	65.635	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,013961	2,413961	0,856622%
138	261230	PE	Saloá	1,0	14.173	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005817	1,005817	0,356926%
139	261240	PE	Sanharó (*)	1,4	18.933	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	0,482612%
140	261245	PE	Santa Cruz	1,0	14.320	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005817	1,005817	0,356926%
141	261247	PE	Santa Cruz da Baixa Verde	0,8	11.933	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004654	0,804654	0,285541%
142	261250	PE	Santa Cruz do Capibaribe	3,2	104.277	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,018614	3,218614	1,142163%
143	261255	PE	Santa Filomena (*)	1,0	12.402	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,340667%
144	261260	PE	Santa Maria da Boa Vista	1,8	42.682	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,010470	1,810470	0,642466%
145	261270	PE	Santa Maria do Cambucá	1,0	14.533	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005817	1,005817	0,356926%
146	261280	PE	Santa Terezinha	0,8	10.513	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004654	0,804654	0,285541%
147	261290	PE	São Benedito do Sul (*)	1,0	13.479	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,340667%
148	261300	PE	São Bento do Una	2,2	51.264	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,012797	2,212797	0,785237%
149	261310	PE	São Caitano	1,8	39.117	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,010470	1,810470	0,642466%
150	261320	PE	São João	1,4	24.772	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,008144	1,408144	0,499696%
151	261330	PE	São Joaquim do Monte	1,2	20.440	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006980	1,206980	0,428311%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

152	261340	PE	São José da Coroa Grande	1,2	19.468	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006980	1,206980	0,428311%
153	261350	PE	São José do Belmonte	1,6	36.752	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009307	1,609307	0,571081%
154	261360	PE	São José do Egito	1,6	32.491	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009307	1,609307	0,571081%
155	261370	PE	São Lourenço da Mata	3,2	117.759	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,019778	3,419778	1,213548%
156	261380	PE	São Vicente Ferrer	1,2	17.176	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006980	1,206980	0,428311%
157	261390	PE	Serra Talhada	3,0	98.143	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,017451	3,017451	1,070777%
158	261400	PE	Serrita	1,2	18.759	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006980	1,206980	0,428311%
159	261410	PE	Sertânia	1,6	34.269	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009307	1,609307	0,571081%
160	261420	PE	Sirinhaém (*)	2,0	39.233	1,8	0,2	2,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,960000	0,695529%
161	261440	PE	Solidão	0,6	5.403	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003490	0,603490	0,214155%
162	261450	PE	Surubim	2,4	67.515	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,013961	2,413961	0,856622%
163	261460	PE	Tabira	1,4	29.093	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,008144	1,408144	0,499696%
164	261470	PE	Tacaimbó	1,0	14.277	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005817	1,005817	0,356926%
165	261480	PE	Tacaratu	1,4	24.803	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,008144	1,408144	0,499696%
166	261485	PE	Tamandaré	1,4	24.534	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,008144	1,408144	0,499696%
167	261500	PE	Taquaritinga do Norte	1,4	25.497	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,008144	1,408144	0,499696%
168	261510	PE	Terezinha	0,6	6.857	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003490	0,603490	0,214155%
169	261520	PE	Terra Nova (*)	0,8	9.221	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,269695%
170	261530	PE	Timbaúba (*)	2,2	47.575	2,0	0,2	2,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,160000	0,766503%
171	261540	PE	Toritama (*)	2,0	43.636	1,8	0,2	2,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,960000	0,695529%
172	261550	PE	Tracunhaém	1,0	14.393	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005817	1,005817	0,356926%
173	261560	PE	Trindade	1,6	32.086	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,009307	1,609307	0,571081%
174	261570	PE	Triunfo	1,0	15.142	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005817	1,005817	0,356926%
175	261580	PE	Tupanatinga	1,4	27.009	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,008144	1,408144	0,499696%
176	261590	PE	Tuparetama	0,6	8.252	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003490	0,603490	0,214155%
177	261600	PE	Venturosa	1,2	17.609	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006980	1,206980	0,428311%
178	261610	PE	Verdejante	0,6	9.474	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003490	0,603490	0,214155%
179	261618	PE	Vertente do Lério	0,6	7.782	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003490	0,603490	0,214155%
180	261620	PE	Vertentes	1,2	22.955	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006980	1,206980	0,428311%
181	261630	PE	Vicência (*)	1,6	27.297	1,4	0,2	1,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,560000	0,553584%
182	261640	PE	Vitória de Santo Antão	3,6	143.799	3,8	0,0	3,8	0,00	0,00	3,8	0,022104	3,822104	1,356318%
183	261650	PE	Xexéu (*)	1,0	11.791	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,340667%
			Total	**279,8**	**7.948.006**	**275,0**	**6,8**	**281,8**	**1,36**	**5,44**	**233,8**	**1,360000**	**281,800000**	**100,000000%**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 31)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2025

Estado: PI - PIAUÍ

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2024)	CIFPM populac. apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2025	Ganho adicional a redistribuir (red.: 20%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	220005	PI	Acauã	0,6	6.515	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
2	220010	PI	Agricolândia	0,6	5.023	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
3	220020	PI	Água Branca	1,2	18.033	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000546	1,200546	0,675983%
4	220025	PI	Alagoinha do Piauí	0,6	6.901	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
5	220027	PI	Alegrete do Piauí	0,6	4.713	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
6	220030	PI	Alto Longá	1,0	13.734	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000455	1,000455	0,563319%
7	220040	PI	Altos	2,0	49.637	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,000910	2,000910	1,126639%
8	220045	PI	Alvorada do Gurguéia	0,6	5.459	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
9	220050	PI	Amarante	1,2	17.577	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000546	1,200546	0,675983%
10	220060	PI	Angical do Piauí	0,6	6.982	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
11	220070	PI	Anísio de Abreu	0,6	9.631	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
12	220080	PI	Antônio Almeida	0,6	3.228	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
13	220090	PI	Aroazes	0,6	5.433	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
14	220095	PI	Aroeiras do Itaim	0,6	2.766	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
15	220100	PI	Arraial	0,6	4.593	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
16	220105	PI	Assunção do Piauí	0,6	7.597	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
17	220110	PI	Avelino Lopes	0,8	11.106	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000364	0,800364	0,450655%
18	220115	PI	Baixa Grande do Ribeiro	0,8	13.838	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000455	1,000455	0,563319%
19	220117	PI	Barra D'Alcântara	0,6	4.091	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

20	220120	PI	Barras	2,0	49.533	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,000910	2,000910	1,126639%
21	220130	PI	Barreiras do Piauí	0,6	3.334	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
22	220140	PI	Barro Duro	0,6	6.744	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
23	220150	PI	Batalha	1,4	27.123	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000637	1,400637	0,788647%
24	220155	PI	Bela Vista do Piauí	0,6	4.208	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
25	220157	PI	Belém do Piauí	0,6	3.508	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
26	220160	PI	Beneditinos (*)	0,8	10.104	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,427914%
27	220170	PI	Bertolínia	0,6	5.701	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
28	220173	PI	Betânia do Piauí	0,6	6.368	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
29	220177	PI	Boa Hora	0,6	7.108	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
30	220180	PI	Bocaina	0,6	4.131	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
31	220190	PI	Bom Jesus	1,4	30.321	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000637	1,400637	0,788647%
32	220191	PI	Bom Princípio do Piauí	0,6	5.786	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
33	220192	PI	Bonfim do Piauí	0,6	6.089	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
34	220194	PI	Boqueirão do Piauí	0,6	6.728	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
35	220196	PI	Brasileira	0,6	8.658	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
36	220198	PI	Brejo do Piauí	0,6	3.969	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
37	220200	PI	Buriti dos Lopes	1,2	20.096	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000546	1,200546	0,675983%
38	220202	PI	Buriti dos Montes	0,6	7.538	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
39	220205	PI	Cabeceiras do Piauí	0,8	10.449	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000364	0,800364	0,450655%
40	220207	PI	Cajazeiras do Piauí	0,6	3.146	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
41	220208	PI	Cajueiro da Praia	0,6	8.203	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
42	220209	PI	Caldeirão Grande do Piauí	0,6	5.605	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
43	220210	PI	Campinas do Piauí	0,6	4.988	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
44	220211	PI	Campo Alegre do Fidalgo	0,6	4.701	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
45	220213	PI	Campo Grande do Piauí	0,6	6.188	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
46	220217	PI	Campo Largo do Piauí	0,6	7.636	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
47	220220	PI	Campo Maior	2,0	47.074	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,000910	2,000910	1,126639%
48	220225	PI	Canavieira	0,6	3.429	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
49	220230	PI	Canto do Buriti	1,2	19.669	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000546	1,200546	0,675983%
50	220240	PI	Capitão de Campos	0,8	11.347	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000364	0,800364	0,450655%
51	220245	PI	Capitão Gervásio Oliveira	0,6	4.065	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
52	220250	PI	Caracol	0,8	10.538	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000364	0,800364	0,450655%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

53	220253	PI	Caraúbas do Piauí	0,6	5.755	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
54	220255	PI	Caridade do Piauí	0,6	5.162	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
55	220260	PI	Castelo do Piauí	1,2	19.663	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000546	1,200546	0,675983%
56	220265	PI	Caxingó	0,6	5.657	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
57	220270	PI	Cocal	1,4	29.209	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000637	1,400637	0,788647%
58	220271	PI	Cocal de Telha	0,6	5.034	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
59	220272	PI	Cocal dos Alves	0,6	6.569	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
60	220273	PI	Coivaras	0,6	4.233	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
61	220275	PI	Colônia do Gurguéia	0,6	6.287	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
62	220277	PI	Colônia do Piauí	0,6	7.088	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
63	220280	PI	Conceição do Canindé	0,6	5.063	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
64	220285	PI	Coronel José Dias	0,6	4.305	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
65	220290	PI	Corrente	1,4	28.275	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000637	1,400637	0,788647%
66	220300	PI	Cristalândia do Piauí	0,6	7.454	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
67	220310	PI	Cristino Castro	0,8	10.772	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000364	0,800364	0,450655%
68	220320	PI	Curimatá	0,8	11.552	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000364	0,800364	0,450655%
69	220323	PI	Currais	0,6	4.968	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
70	220325	PI	Curralinhos	0,6	4.527	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
71	220327	PI	Curral Novo do Piauí	0,6	5.185	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
72	220330	PI	Demerval Lobão	1,0	16.998	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000546	1,200546	0,675983%
73	220335	PI	Dirceu Arcoverde	0,6	7.238	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
74	220340	PI	Dom Expedito Lopes	0,6	6.421	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
75	220342	PI	Domingos Mourão	0,6	4.138	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
76	220345	PI	Dom Inocêncio	0,6	9.335	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
77	220350	PI	Elesbão Veloso	1,0	13.786	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000455	1,000455	0,563319%
78	220360	PI	Eliseu Martins	0,6	4.435	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
79	220370	PI	Esperantina	1,8	42.510	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,000819	1,800819	1,013975%
80	220375	PI	Fartura do Piauí	0,6	5.414	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
81	220380	PI	Flores do Piauí	0,6	4.508	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
82	220385	PI	Floresta do Piauí	0,6	2.364	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
83	220390	PI	Floriano	2,4	64.150	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,001092	2,401092	1,351966%
84	220400	PI	Francinópolis	0,6	4.517	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
85	220410	PI	Francisco Ayres	0,6	4.494	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

86	220415	PI	Francisco Macedo	0,6	2.986	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
87	220420	PI	Francisco Santos	0,6	8.366	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
88	220430	PI	Fronteiras	0,8	10.382	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000364	0,800364	0,450655%
89	220435	PI	Geminiano	0,6	5.587	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
90	220440	PI	Gilbués	0,8	11.166	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000364	0,800364	0,450655%
91	220450	PI	Guadalupe	0,8	10.478	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000364	0,800364	0,450655%
92	220455	PI	Guaribas	0,6	4.350	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
93	220460	PI	Hugo Napoleão	0,6	3.562	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
94	220465	PI	Ilha Grande	0,6	9.501	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
95	220470	PI	Inhuma	1,0	15.259	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000455	1,000455	0,563319%
96	220480	PI	Ipiranga do Piauí	0,6	9.620	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
97	220490	PI	Isaías Coelho	0,6	7.886	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
98	220500	PI	Itainópolis	0,8	10.980	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000364	0,800364	0,450655%
99	220510	PI	Itaueira	0,8	10.493	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000364	0,800364	0,450655%
100	220515	PI	Jacobina do Piauí	0,6	5.715	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
101	220520	PI	Jaicós	1,2	17.811	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000546	1,200546	0,675983%
102	220525	PI	Jardim do Mulato	0,6	4.251	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
103	220527	PI	Jatobá do Piauí	0,6	4.568	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
104	220530	PI	Jerumenha	0,6	4.600	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
105	220535	PI	João Costa	0,6	3.031	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
106	220540	PI	Joaquim Pires	1,0	14.175	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000455	1,000455	0,563319%
107	220545	PI	Joca Marques	0,6	5.535	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
108	220550	PI	José de Freitas	1,8	44.391	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,000910	2,000910	1,126639%
109	220551	PI	Juazeiro do Piauí	0,6	5.311	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
110	220552	PI	Júlio Borges	0,6	5.499	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
111	220553	PI	Jurema	0,6	4.505	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
112	220555	PI	Lagoa Alegre	0,6	8.449	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
113	220557	PI	Lagoa de São Francisco	0,6	6.449	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
114	220556	PI	Lagoa do Barro do Piauí	0,6	5.146	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
115	220558	PI	Lagoa do Piauí	0,6	5.009	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
116	220559	PI	Lagoa do Sítio	0,6	4.575	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
117	220554	PI	Lagoinha do Piauí	0,6	3.029	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
118	220560	PI	Landri Sales	0,6	5.311	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

119	220570	PI	Luís Correia	1,6	31.775	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,000728	1,600728	0,901311%
120	220580	PI	Luzilândia	1,4	26.204	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000637	1,400637	0,788647%
121	220585	PI	Madeiro	0,6	8.218	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
122	220590	PI	Manoel Emídio	0,6	5.314	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
123	220595	PI	Marcolândia	0,6	8.783	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
124	220600	PI	Marcos Parente	0,6	4.848	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
125	220605	PI	Massapê do Piauí	0,6	5.215	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
126	220610	PI	Matias Olímpio	0,8	10.875	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000364	0,800364	0,450655%
127	220620	PI	Miguel Alves	1,6	33.071	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,000728	1,600728	0,901311%
128	220630	PI	Miguel Leão	0,6	1.352	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
129	220635	PI	Milton Brandão	0,6	6.678	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
130	220640	PI	Monsenhor Gil	0,8	10.455	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000364	0,800364	0,450655%
131	220650	PI	Monsenhor Hipólito	0,6	7.751	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
132	220660	PI	Monte Alegre do Piauí	0,8	10.910	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000364	0,800364	0,450655%
133	220665	PI	Morro Cabeça no Tempo	0,6	4.458	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
134	220667	PI	Morro do Chapéu do Piauí	0,6	6.547	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
135	220669	PI	Murici dos Portelas	0,6	10.139	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
136	220670	PI	Nazaré do Piauí	0,6	6.729	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
137	220672	PI	Nazária	0,8	10.706	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000364	0,800364	0,450655%
138	220675	PI	Nossa Senhora de Nazaré	0,6	5.406	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
139	220680	PI	Nossa Senhora dos Remédios	0,6	8.732	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
140	220795	PI	Nova Santa Rita	0,6	4.147	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
141	220690	PI	Novo Oriente do Piauí	0,6	6.178	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
142	220695	PI	Novo Santo Antônio	0,6	2.886	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
143	220700	PI	Oeiras	1,8	39.545	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,000819	1,800819	1,013975%
144	220710	PI	Olho D'Água do Piauí	0,6	2.725	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
145	220720	PI	Padre Marcos	0,6	6.481	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
146	220730	PI	Paes Landim	0,6	4.174	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
147	220735	PI	Pajeú do Piauí	0,6	3.041	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
148	220740	PI	Palmeira do Piauí	0,6	5.048	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
149	220750	PI	Palmeirais (*)	1,0	13.480	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,540526%
150	220755	PI	Paquetá	0,6	3.878	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
151	220760	PI	Parnaguá	0,8	10.289	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000364	0,800364	0,450655%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

152	220770	PI	Parnaíba	4,0	169.552	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,001820	4,001820	2,253262%
153	220775	PI	Passagem Franca do Piauí	0,6	4.220	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
154	220777	PI	Patos do Piauí	0,6	5.461	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
155	220779	PI	Pau D'Arco do Piauí	0,6	3.972	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
156	220780	PI	Paulistana	1,2	21.601	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000546	1,200546	0,675983%
157	220785	PI	Pavussu	0,6	3.698	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
158	220790	PI	Pedro II	1,8	39.039	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,000819	1,800819	1,013975%
159	220793	PI	Pedro Laurentino	0,6	2.514	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
160	220800	PI	Picos	2,8	86.228	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,001274	2,801274	1,577279%
161	220810	PI	Pimenteiras	0,8	11.528	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000364	0,800364	0,450655%
162	220820	PI	Pio IX	1,2	17.947	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000546	1,200546	0,675983%
163	220830	PI	Piracuruca	1,4	29.849	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000637	1,400637	0,788647%
164	220840	PI	Piripiri	2,4	67.676	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,001092	2,401092	1,351966%
165	220850	PI	Porto	0,8	12.312	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000364	0,800364	0,450655%
166	220855	PI	Porto Alegre do Piauí	0,6	2.391	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
167	220860	PI	Prata do Piauí	0,6	3.098	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
168	220865	PI	Queimada Nova	0,6	8.936	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
169	220870	PI	Redenção do Gurguéia	0,6	8.563	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
170	220880	PI	Regeneração	1,2	17.418	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000546	1,200546	0,675983%
171	220885	PI	Riacho Frio	0,6	4.241	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
172	220887	PI	Ribeira do Piauí	0,6	4.114	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
173	220890	PI	Ribeiro Gonçalves	0,6	6.215	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
174	220900	PI	Rio Grande do Piauí	0,6	5.868	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
175	220910	PI	Santa Cruz do Piauí	0,6	5.928	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
176	220915	PI	Santa Cruz dos Milagres	0,6	3.466	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
177	220920	PI	Santa Filomena	0,6	6.209	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
178	220930	PI	Santa Luz	0,6	5.425	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
179	220935	PI	Santana do Piauí	0,6	4.174	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
180	220937	PI	Santa Rosa do Piauí	0,6	4.690	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
181	220940	PI	Santo Antônio de Lisboa	0,6	5.938	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
182	220945	PI	Santo Antônio dos Milagres	0,6	2.189	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
183	220950	PI	Santo Inácio do Piauí	0,6	3.719	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
184	220955	PI	São Braz do Piauí	0,6	4.451	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

185	220960	PI	São Félix do Piauí	0,6	2.885	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
186	220965	PI	São Francisco de Assis do Piauí	0,6	5.703	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
187	220970	PI	São Francisco do Piauí	0,6	5.404	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
188	220975	PI	São Gonçalo do Gurguéia	0,6	3.019	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
189	220980	PI	São Gonçalo do Piauí	0,6	4.944	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
190	220985	PI	São João da Canabrava	0,6	4.306	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
191	220987	PI	São João da Fronteira	0,6	5.615	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
192	220990	PI	São João da Serra	0,6	6.233	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
193	220995	PI	São João da Varjota	0,6	4.443	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
194	220997	PI	São João do Arraial	0,6	8.443	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
195	221000	PI	São João do Piauí	1,2	22.036	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000546	1,200546	0,675983%
196	221005	PI	São José do Divino	0,6	4.906	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
197	221010	PI	São José do Peixe	0,6	3.320	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
198	221020	PI	São José do Piauí	0,6	6.732	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
199	221030	PI	São Julião	0,6	6.135	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
200	221035	PI	São Lourenço do Piauí	0,6	4.497	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
201	221037	PI	São Luis do Piauí	0,6	2.329	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
202	221038	PI	São Miguel da Baixa Grande	0,6	2.304	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
203	221039	PI	São Miguel do Fidalgo	0,6	2.870	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
204	221040	PI	São Miguel do Tapuio	1,2	17.902	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000546	1,200546	0,675983%
205	221050	PI	São Pedro do Piauí	1,0	14.046	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000455	1,000455	0,563319%
206	221060	PI	São Raimundo Nonato	1,8	40.784	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,000819	1,800819	1,013975%
207	221062	PI	Sebastião Barros	0,6	3.228	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
208	221063	PI	Sebastião Leal	0,6	4.572	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
209	221065	PI	Sigefredo Pacheco	0,6	9.631	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
210	221070	PI	Simões	1,0	14.650	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000455	1,000455	0,563319%
211	221080	PI	Simplício Mendes	1,0	14.342	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000455	1,000455	0,563319%
212	221090	PI	Socorro do Piauí	0,6	4.184	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
213	221093	PI	Sussuapara	0,6	6.345	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
214	221095	PI	Tamboril do Piauí	0,6	3.029	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
215	221097	PI	Tanque do Piauí	0,6	2.330	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
216	221110	PI	União	2,0	47.707	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,000910	2,000910	1,126639%
217	221120	PI	Uruçuí	1,4	26.501	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000637	1,400637	0,788647%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

218	221130	PI	Valença do Piauí	1,2	22.920	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000546	1,200546	0,675983%
219	221135	PI	Várzea Branca	0,6	5.173	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
220	221140	PI	Várzea Grande	0,6	4.515	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
221	221150	PI	Vera Mendes	0,6	3.271	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
222	221160	PI	Vila Nova do Piauí	0,6	2.979	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
223	221170	PI	Wall Ferraz	0,6	4.117	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000273	0,600273	0,337992%
			Total	**177,0**	**2.473.002**	**177,2**	**0,4**	**177,6**	**0,08**	**0,32**	**175,8**	**0,080000**	**177,600000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 2)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2025

Estado: PR - PARANÁ

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2024)	CIFPM populac. apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2025	Ganho adicional a redistribuir (red.: 20%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	410010	PR	Abatiá	0,6	7.271	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
2	410020	PR	Adrianópolis	0,6	6.327	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
3	410030	PR	Agudos do Sul	0,8	10.646	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002906	0,802906	0,187070%
4	410040	PR	Almirante Tamandaré	3,4	124.788	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,012351	3,412351	0,795049%
5	410045	PR	Altamira do Paraná	0,6	3.543	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
6	410050	PR	Altônia	1,2	18.750	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004359	1,204359	0,280606%
7	412862	PR	Alto Paraíso	0,6	3.077	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
8	410060	PR	Alto Paraná	1,0	14.138	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003633	1,003633	0,233838%
9	410070	PR	Alto Piquiri (*)	0,8	9.802	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,177074%
10	410080	PR	Alvorada do Sul	0,8	10.478	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002906	0,802906	0,187070%
11	410090	PR	Amaporã	0,6	4.736	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
12	410100	PR	Ampére	1,2	20.199	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004359	1,204359	0,280606%
13	410105	PR	Anahy	0,6	2.965	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
14	410110	PR	Andirá	1,2	20.044	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004359	1,204359	0,280606%
15	410115	PR	Ângulo	0,6	3.332	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
16	410120	PR	Antonina	1,2	18.223	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004359	1,204359	0,280606%
17	410130	PR	Antônio Olinto	0,6	7.071	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
18	410140	PR	Apucarana	3,6	134.306	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,013077	3,613077	0,841817%
19	410150	PR	Arapongas	3,4	123.863	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,012351	3,412351	0,795049%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

20	410160	PR	Arapoti	1,4	26.310	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005086	1,405086	0,327373%
21	410165	PR	Arapuã	0,6	3.573	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
22	410170	PR	Araruna	1,0	14.824	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003633	1,003633	0,233838%
23	410180	PR	Araucária	3,8	160.038	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,014530	4,014530	0,935352%
24	410185	PR	Ariranha do Ivaí	0,6	2.351	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
25	410190	PR	Assaí	1,0	13.643	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003633	1,003633	0,233838%
26	410200	PR	Assis Chateaubriand	1,6	38.105	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,006539	1,806539	0,420908%
27	410210	PR	Astorga	1,4	26.145	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005086	1,405086	0,327373%
28	410220	PR	Atalaia	0,6	4.045	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
29	410230	PR	Balsa Nova	0,8	13.871	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003633	1,003633	0,233838%
30	410240	PR	Bandeirantes	1,6	31.807	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005812	1,605812	0,374141%
31	410250	PR	Barbosa Ferraz	0,8	10.692	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002906	0,802906	0,187070%
32	410260	PR	Barracão (*)	0,8	9.900	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,177074%
33	410270	PR	Barra do Jacaré	0,6	2.866	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
34	410275	PR	Bela Vista da Caroba	0,6	4.100	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
35	410280	PR	Bela Vista do Paraíso	1,0	14.998	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003633	1,003633	0,233838%
36	410290	PR	Bituruna	1,0	15.689	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003633	1,003633	0,233838%
37	410300	PR	Boa Esperança	0,6	4.622	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
38	410302	PR	Boa Esperança do Iguaçu	0,6	2.448	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
39	410304	PR	Boa Ventura de São Roque	0,6	6.244	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
40	410305	PR	Boa Vista da Aparecida	0,6	8.034	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
41	410310	PR	Bocaiúva do Sul	0,8	13.804	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003633	1,003633	0,233838%
42	410315	PR	Bom Jesus do Sul	0,6	4.061	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
43	410320	PR	Bom Sucesso	0,6	6.677	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
44	410322	PR	Bom Sucesso do Sul	0,6	3.234	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
45	410330	PR	Borrazópolis	0,6	7.824	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
46	410335	PR	Braganey	0,6	4.802	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
47	410337	PR	Brasilândia do Sul	0,6	3.828	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
48	410340	PR	Cafeara	0,6	2.655	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
49	410345	PR	Cafelândia	1,2	19.844	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004359	1,204359	0,280606%
50	410347	PR	Cafezal do Sul	0,6	4.561	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
51	410350	PR	Califórnia	0,6	8.921	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
52	410360	PR	Cambará (*)	1,4	23.430	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	0,316869%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

53	410370	PR	Cambé	3,2	111.009	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,011624	3,211624	0,748282%
54	410380	PR	Cambira	0,6	9.899	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
55	410390	PR	Campina da Lagoa	1,0	15.979	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003633	1,003633	0,233838%
56	410395	PR	Campina do Simão	0,6	3.973	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
57	410400	PR	Campina Grande do Sul	2,0	49.971	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,007265	2,007265	0,467676%
58	410405	PR	Campo Bonito	0,6	4.032	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
59	410410	PR	Campo do Tenente	0,6	7.666	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
60	410420	PR	Campo Largo	3,6	142.695	3,8	0,0	3,8	0,00	0,00	3,8	0,013804	3,813804	0,888574%
61	410425	PR	Campo Magro	1,4	31.555	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005812	1,605812	0,374141%
62	410430	PR	Campo Mourão	3,0	103.340	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,011624	3,211624	0,748282%
63	410440	PR	Cândido de Abreu	1,0	15.255	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003633	1,003633	0,233838%
64	410442	PR	Candói	1,0	15.174	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003633	1,003633	0,233838%
65	410445	PR	Cantagalo	0,8	10.799	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002906	0,802906	0,187070%
66	410450	PR	Capanema	1,2	21.022	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004359	1,204359	0,280606%
67	410460	PR	Capitão Leônidas Marques	1,0	14.796	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003633	1,003633	0,233838%
68	410465	PR	Carambeí	1,4	24.159	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005086	1,405086	0,327373%
69	410470	PR	Carlópolis	1,0	17.567	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004359	1,204359	0,280606%
70	410480	PR	Cascavel	4,0	364.104	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,014530	4,014530	0,935352%
71	410490	PR	Castro	2,6	75.291	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,009445	2,609445	0,607979%
72	410500	PR	Catanduvas	0,8	10.627	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002906	0,802906	0,187070%
73	410510	PR	Centenário do Sul	0,8	10.936	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002906	0,802906	0,187070%
74	410520	PR	Cerro Azul (*)	1,2	16.240	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,270270%
75	410530	PR	Céu Azul	0,8	11.251	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002906	0,802906	0,187070%
76	410540	PR	Chopinzinho	1,2	21.559	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004359	1,204359	0,280606%
77	410550	PR	Cianorte	2,8	82.359	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,010171	2,810171	0,654737%
78	410560	PR	Cidade Gaúcha	0,8	11.684	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002906	0,802906	0,187070%
79	410570	PR	Clevelândia (*)	1,2	14.975	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,270270%
80	410580	PR	Colombo	4,0	240.720	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,014530	4,014530	0,935352%
81	410590	PR	Colorado (*)	1,4	23.278	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	0,316869%
82	410600	PR	Congonhinhas	0,6	8.442	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
83	410610	PR	Conselheiro Mairinck	0,6	3.486	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
84	410620	PR	Contenda	1,2	19.827	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004359	1,204359	0,280606%
85	410630	PR	Corbélia	1,2	17.862	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004359	1,204359	0,280606%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

86	410640	PR	Cornélio Procópio	2,0	45.830	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,007265	2,007265	0,467676%
87	410645	PR	Coronel Domingos Soares	0,6	5.516	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
88	410650	PR	Coronel Vivida	1,2	23.859	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005086	1,405086	0,327373%
89	410655	PR	Corumbataí do Sul	0,6	3.780	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
90	410657	PR	Cruzeiro do Iguaçu	0,6	4.171	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
91	410660	PR	Cruzeiro do Oeste	1,4	24.622	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005086	1,405086	0,327373%
92	410670	PR	Cruzeiro do Sul	0,6	4.547	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
93	410680	PR	Cruz Machado (*)	1,2	15.910	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,270270%
94	410685	PR	Cruzmaltina	0,6	2.896	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
95	410700	PR	Curiúva	1,0	13.802	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003633	1,003633	0,233838%
96	410715	PR	Diamante D'Oeste	0,6	4.557	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
97	410710	PR	Diamante do Norte	0,6	5.164	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
98	410712	PR	Diamante do Sul	0,6	3.170	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
99	410720	PR	Dois Vizinhos	2,0	47.014	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,007265	2,007265	0,467676%
100	410725	PR	Douradina	0,6	9.525	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
101	410730	PR	Doutor Camargo	0,6	6.484	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
102	412863	PR	Doutor Ulysses	0,6	5.773	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
103	410740	PR	Enéas Marques	0,6	6.070	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
104	410750	PR	Engenheiro Beltrão (*)	1,0	12.431	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,223672%
105	410753	PR	Entre Rios do Oeste	0,6	4.729	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
106	410752	PR	Esperança Nova	0,6	1.858	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
107	410754	PR	Espigão Alto do Iguaçu	0,6	4.881	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
108	410755	PR	Farol	0,6	3.023	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
109	410760	PR	Faxinal (*)	1,2	16.618	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,270270%
110	410765	PR	Fazenda Rio Grande	3,8	161.506	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,014530	4,014530	0,935352%
111	410770	PR	Fênix	0,6	4.512	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
112	410773	PR	Fernandes Pinheiro	0,6	6.387	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
113	410775	PR	Figueira	0,6	8.144	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
114	410780	PR	Floraí	0,6	4.825	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
115	410785	PR	Flor da Serra do Sul	0,6	4.367	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
116	410790	PR	Floresta	0,8	11.226	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002906	0,802906	0,187070%
117	410800	PR	Florestópolis	0,8	11.639	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002906	0,802906	0,187070%
118	410810	PR	Flórida	0,6	2.704	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

119	410820	PR	Formosa do Oeste	0,6	7.756	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
120	410830	PR	Foz do Iguaçu	4,0	295.500	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,014530	4,014530	0,935352%
121	410845	PR	Foz do Jordão	0,6	4.925	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
122	410832	PR	Francisco Alves	0,6	8.464	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
123	410840	PR	Francisco Beltrão	3,0	101.302	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,010898	3,010898	0,701514%
124	410850	PR	General Carneiro (*)	1,0	10.861	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,223672%
125	410855	PR	Godoy Moreira	0,6	2.970	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
126	410860	PR	Goioerê	1,4	28.970	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005086	1,405086	0,327373%
127	410865	PR	Goioxim	0,6	6.531	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
128	410870	PR	Grandes Rios	0,6	5.586	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
129	410880	PR	Guaíra	1,6	32.966	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005812	1,605812	0,374141%
130	410890	PR	Guairaçá	0,6	6.733	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
131	410895	PR	Guamiranga	0,6	7.961	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
132	410900	PR	Guapirama	0,6	4.792	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
133	410910	PR	Guaporema	0,6	2.217	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
134	410920	PR	Guaraci	0,6	4.762	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
135	410930	PR	Guaraniaçu	1,0	13.814	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003633	1,003633	0,233838%
136	410940	PR	Guarapuava	4,0	188.710	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,014530	4,014530	0,935352%
137	410950	PR	Guaraqueçaba	0,6	7.474	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
138	410960	PR	Guaratuba	1,8	44.323	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,007265	2,007265	0,467676%
139	410965	PR	Honório Serpa	0,6	4.872	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
140	410970	PR	Ibaiti (*)	1,6	29.440	1,4	0,2	1,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,560000	0,363467%
141	410975	PR	Ibema	0,6	6.327	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
142	410980	PR	Ibiporã	2,2	53.054	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,007992	2,207992	0,514444%
143	410990	PR	Icaraíma	0,6	9.139	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
144	411000	PR	Iguaraçu	0,6	5.599	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
145	411005	PR	Iguatu	0,6	2.162	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
146	411007	PR	Imbaú	1,0	14.815	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003633	1,003633	0,233838%
147	411010	PR	Imbituva	1,6	30.757	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005812	1,605812	0,374141%
148	411020	PR	Inácio Martins (*)	0,8	9.633	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,177074%
149	411030	PR	Inajá	0,6	2.510	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
150	411040	PR	Indianópolis	0,6	4.531	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
151	411050	PR	Ipiranga	1,0	14.338	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003633	1,003633	0,233838%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

152	411060	PR	Iporã	1,0	16.062	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003633	1,003633	0,233838%
153	411065	PR	Iracema do Oeste	0,6	2.344	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
154	411070	PR	Irati (*)	2,4	60.796	2,2	0,2	2,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,360000	0,549851%
155	411080	PR	Iretama	0,8	10.843	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002906	0,802906	0,187070%
156	411090	PR	Itaguajé	0,6	4.532	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
157	411095	PR	Itaipulândia	0,8	11.984	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002906	0,802906	0,187070%
158	411100	PR	Itambaracá	0,6	5.874	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
159	411110	PR	Itambé	0,6	6.215	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
160	411120	PR	Itapejara d'Oeste	0,8	12.766	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002906	0,802906	0,187070%
161	411125	PR	Itaperuçu	1,6	32.890	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005812	1,605812	0,374141%
162	411130	PR	Itaúna do Sul	0,6	3.620	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
163	411140	PR	Ivaí (*)	1,0	13.473	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,223672%
164	411150	PR	Ivaiporã	1,6	33.529	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005812	1,605812	0,374141%
165	411155	PR	Ivaté	0,6	6.833	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
166	411160	PR	Ivatuba	0,6	2.705	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
167	411170	PR	Jaboti	0,6	5.576	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
168	411180	PR	Jacarezinho	1,8	41.400	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,006539	1,806539	0,420908%
169	411190	PR	Jaguapitã	1,0	15.719	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003633	1,003633	0,233838%
170	411200	PR	Jaguariaíva	1,6	36.231	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005812	1,605812	0,374141%
171	411210	PR	Jandaia do Sul	1,2	21.851	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004359	1,204359	0,280606%
172	411220	PR	Janiópolis	0,6	5.835	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
173	411230	PR	Japira	0,6	5.060	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
174	411240	PR	Japurá	0,6	9.354	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
175	411250	PR	Jardim Alegre	0,8	12.130	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002906	0,802906	0,187070%
176	411260	PR	Jardim Olinda	0,6	1.353	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
177	411270	PR	Jataizinho	0,8	11.971	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002906	0,802906	0,187070%
178	411275	PR	Jesuítas	0,8	10.860	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002906	0,802906	0,187070%
179	411280	PR	Joaquim Távora	0,8	12.280	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002906	0,802906	0,187070%
180	411290	PR	Jundiaí do Sul	0,6	3.366	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
181	411295	PR	Juranda	0,6	7.898	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
182	411300	PR	Jussara	0,6	6.795	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
183	411310	PR	Kaloré	0,6	4.657	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
184	411320	PR	Lapa	2,0	45.857	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,007265	2,007265	0,467676%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

185	411325	PR	Laranjal	0,6	5.575	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
186	411330	PR	Laranjeiras do Sul	1,6	33.103	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005812	1,605812	0,374141%
187	411340	PR	Leópolis	0,6	3.751	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
188	411342	PR	Lidianópolis	0,6	3.989	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
189	411345	PR	Lindoeste	0,6	5.226	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
190	411350	PR	Loanda	1,2	23.813	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005086	1,405086	0,327373%
191	411360	PR	Lobato	0,6	4.693	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
192	411370	PR	Londrina	4,0	577.318	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,014530	4,014530	0,935352%
193	411373	PR	Luiziana	0,6	6.696	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
194	411375	PR	Lunardelli	0,6	4.902	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
195	411380	PR	Lupionópolis	0,6	4.911	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
196	411390	PR	Mallet	1,0	13.655	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003633	1,003633	0,233838%
197	411400	PR	Mamborê (*)	1,0	13.572	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,223672%
198	411410	PR	Mandaguaçu	1,6	33.752	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005812	1,605812	0,374141%
199	411420	PR	Mandaguari	1,6	38.050	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,006539	1,806539	0,420908%
200	411430	PR	Mandirituba	1,4	28.761	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005086	1,405086	0,327373%
201	411435	PR	Manfrinópolis	0,6	2.761	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
202	411440	PR	Mangueirinha (*)	1,2	16.764	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,270270%
203	411450	PR	Manoel Ribas	1,0	14.576	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003633	1,003633	0,233838%
204	411460	PR	Marechal Cândido Rondon	2,2	58.140	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,007992	2,207992	0,514444%
205	411470	PR	Maria Helena	0,6	5.935	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
206	411480	PR	Marialva	1,8	44.098	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,006539	1,806539	0,420908%
207	411490	PR	Marilândia do Sul	0,6	8.774	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
208	411500	PR	Marilena	0,6	7.409	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
209	411510	PR	Mariluz (*)	0,8	9.934	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,177074%
210	411520	PR	Maringá	4,0	425.983	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,014530	4,014530	0,935352%
211	411530	PR	Mariópolis	0,6	6.475	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
212	411535	PR	Maripá	0,6	6.767	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
213	411540	PR	Marmeleiro	1,0	16.386	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003633	1,003633	0,233838%
214	411545	PR	Marquinho	0,6	4.521	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
215	411550	PR	Marumbi	0,6	4.778	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
216	411560	PR	Matelândia	1,2	19.022	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004359	1,204359	0,280606%
217	411570	PR	Matinhos	1,8	41.416	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,006539	1,806539	0,420908%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

218	411573	PR	Mato Rico	0,6	3.237	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
219	411575	PR	Mauá da Serra (*)	0,8	9.628	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,177074%
220	411580	PR	Medianeira	2,2	57.120	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,007992	2,207992	0,514444%
221	411585	PR	Mercedes	0,6	6.136	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
222	411590	PR	Mirador	0,6	2.258	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
223	411600	PR	Miraselva	0,6	2.008	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
224	411605	PR	Missal	0,8	11.301	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002906	0,802906	0,187070%
225	411610	PR	Moreira Sales	0,8	11.137	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002906	0,802906	0,187070%
226	411620	PR	Morretes	1,2	18.908	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004359	1,204359	0,280606%
227	411630	PR	Munhoz de Melo	0,6	4.045	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
228	411640	PR	Nossa Senhora das Graças	0,6	3.685	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
229	411650	PR	Nova Aliança do Ivaí	0,6	1.327	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
230	411660	PR	Nova América da Colina	0,6	3.299	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
231	411670	PR	Nova Aurora	1,0	14.219	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003633	1,003633	0,233838%
232	411680	PR	Nova Cantu	0,6	6.799	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
233	411690	PR	Nova Esperança	1,4	27.142	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005086	1,405086	0,327373%
234	411695	PR	Nova Esperança do Sudoeste	0,6	5.744	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
235	411700	PR	Nova Fátima	0,6	7.201	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
236	411705	PR	Nova Laranjeiras	0,8	12.287	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002906	0,802906	0,187070%
237	411710	PR	Nova Londrina	0,8	13.085	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002906	0,802906	0,187070%
238	411720	PR	Nova Olímpia	0,6	5.960	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
239	411725	PR	Nova Prata do Iguaçu	0,8	13.196	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002906	0,802906	0,187070%
240	411721	PR	Nova Santa Bárbara	0,6	4.280	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
241	411722	PR	Nova Santa Rosa	0,6	8.535	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
242	411727	PR	Nova Tebas	0,6	6.870	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
243	411729	PR	Novo Itacolomi	0,6	3.210	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
244	411730	PR	Ortigueira	1,4	24.627	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005086	1,405086	0,327373%
245	411740	PR	Ourizona	0,6	3.206	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
246	411745	PR	Ouro Verde do Oeste	0,6	7.031	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
247	411750	PR	Paiçandu	2,0	48.207	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,007265	2,007265	0,467676%
248	411760	PR	Palmas (*)	2,2	49.891	2,0	0,2	2,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,160000	0,503262%
249	411770	PR	Palmeira	1,6	34.806	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005812	1,605812	0,374141%
250	411780	PR	Palmital (*)	1,0	12.967	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,223672%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

251	411790	PR	Palotina	1,6	36.623	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005812	1,605812	0,374141%
252	411800	PR	Paraíso do Norte	1,0	13.634	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003633	1,003633	0,233838%
253	411810	PR	Paranacity (*)	0,8	9.597	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,177074%
254	411820	PR	Paranaguá (*)	4,0	149.819	3,8	0,2	4,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	3,960000	0,922637%
255	411830	PR	Paranapoema	0,6	2.378	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
256	411840	PR	Paranavaí	3,0	95.525	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,010898	3,010898	0,701514%
257	411845	PR	Pato Bragado	0,6	5.939	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
258	411850	PR	Pato Branco	3,0	96.602	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,010898	3,010898	0,701514%
259	411860	PR	Paula Freitas	0,6	5.778	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
260	411870	PR	Paulo Frontin	0,6	6.369	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
261	411880	PR	Peabiru (*)	1,0	13.496	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,223672%
262	411885	PR	Perobal	0,6	7.496	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
263	411890	PR	Pérola	0,8	12.275	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002906	0,802906	0,187070%
264	411900	PR	Pérola d'Oeste	0,6	6.235	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
265	411910	PR	Piên	1,0	14.179	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003633	1,003633	0,233838%
266	411915	PR	Pinhais	3,6	131.199	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,013077	3,613077	0,841817%
267	411920	PR	Pinhalão	0,6	6.707	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
268	411925	PR	Pinhal de São Bento	0,6	2.819	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
269	411930	PR	Pinhão (*)	1,6	30.472	1,4	0,2	1,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,560000	0,363467%
270	411940	PR	Piraí do Sul	1,4	24.000	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005086	1,405086	0,327373%
271	411950	PR	Piraquara	3,4	124.934	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,012351	3,412351	0,795049%
272	411960	PR	Pitanga	1,6	34.513	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005812	1,605812	0,374141%
273	411965	PR	Pitangueiras	0,6	3.121	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
274	411970	PR	Planaltina do Paraná	0,6	4.123	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
275	411980	PR	Planalto	1,0	14.663	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003633	1,003633	0,233838%
276	411990	PR	Ponta Grossa	4,0	372.562	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,014530	4,014530	0,935352%
277	411995	PR	Pontal do Paraná	1,4	32.426	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005812	1,605812	0,374141%
278	412000	PR	Porecatu (*)	1,0	11.438	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,223672%
279	412010	PR	Porto Amazonas	0,6	4.099	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
280	412015	PR	Porto Barreiro	0,6	3.078	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
281	412020	PR	Porto Rico	0,6	3.316	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
282	412030	PR	Porto Vitória	0,6	3.549	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
283	412033	PR	Prado Ferreira	0,6	3.799	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

284	412035	PR	Pranchita	0,6	5.833	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
285	412040	PR	Presidente Castelo Branco	0,6	4.336	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
286	412050	PR	Primeiro de Maio (*)	0,8	10.121	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,177074%
287	412060	PR	Prudentópolis (*)	2,2	50.428	2,0	0,2	2,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,160000	0,503262%
288	412065	PR	Quarto Centenário	0,6	4.170	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
289	412070	PR	Quatiguá	0,6	8.357	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
290	412080	PR	Quatro Barras	1,4	25.109	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005086	1,405086	0,327373%
291	412085	PR	Quatro Pontes	0,6	4.636	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
292	412090	PR	Quedas do Iguaçu	1,6	31.405	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005812	1,605812	0,374141%
293	412100	PR	Querência do Norte	0,8	10.693	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002906	0,802906	0,187070%
294	412110	PR	Quinta do Sol	0,6	5.060	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
295	412120	PR	Quitandinha	1,2	18.823	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004359	1,204359	0,280606%
296	412125	PR	Ramilândia	0,6	4.293	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
297	412130	PR	Rancho Alegre	0,6	3.501	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
298	412135	PR	Rancho Alegre D'Oeste	0,6	2.638	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
299	412140	PR	Realeza	1,2	19.903	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004359	1,204359	0,280606%
300	412150	PR	Rebouças	1,0	14.754	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003633	1,003633	0,233838%
301	412160	PR	Renascença	0,6	6.946	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
302	412170	PR	Reserva	1,4	24.851	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005086	1,405086	0,327373%
303	412175	PR	Reserva do Iguaçu	0,6	6.543	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
304	412180	PR	Ribeirão Claro	0,8	12.770	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002906	0,802906	0,187070%
305	412190	PR	Ribeirão do Pinhal (*)	1,0	13.180	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,223672%
306	412200	PR	Rio Azul	1,0	14.214	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003633	1,003633	0,233838%
307	412210	PR	Rio Bom	0,6	3.223	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
308	412215	PR	Rio Bonito do Iguaçu	1,0	14.234	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003633	1,003633	0,233838%
309	412217	PR	Rio Branco do Ivaí	0,6	3.850	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
310	412220	PR	Rio Branco do Sul	1,8	39.307	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,006539	1,806539	0,420908%
311	412230	PR	Rio Negro	1,6	31.992	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,005812	1,605812	0,374141%
312	412240	PR	Rolândia	2,6	74.935	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,009445	2,609445	0,607979%
313	412250	PR	Roncador	0,8	11.371	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002906	0,802906	0,187070%
314	412260	PR	Rondon	0,6	9.240	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
315	412265	PR	Rosário do Ivaí	0,6	5.491	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
316	412270	PR	Sabáudia	0,6	9.320	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

317	412280	PR	Salgado Filho	0,6	4.097	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
318	412290	PR	Salto do Itararé	0,6	5.267	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
319	412300	PR	Salto do Lontra	1,0	15.636	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003633	1,003633	0,233838%
320	412310	PR	Santa Amélia	0,6	3.386	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
321	412320	PR	Santa Cecília do Pavão	0,6	3.375	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
322	412330	PR	Santa Cruz de Monte Castelo	0,6	8.806	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
323	412340	PR	Santa Fé	0,8	11.669	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002906	0,802906	0,187070%
324	412350	PR	Santa Helena	1,4	26.341	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005086	1,405086	0,327373%
325	412360	PR	Santa Inês	0,6	1.760	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
326	412370	PR	Santa Isabel do Ivaí	0,6	9.059	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
327	412380	PR	Santa Izabel do Oeste	1,0	14.385	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003633	1,003633	0,233838%
328	412382	PR	Santa Lúcia	0,6	3.657	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
329	412385	PR	Santa Maria do Oeste (*)	0,8	9.985	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,177074%
330	412390	PR	Santa Mariana	0,8	11.034	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002906	0,802906	0,187070%
331	412395	PR	Santa Mônica	0,6	3.373	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
332	412400	PR	Santana do Itararé	0,6	5.628	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
333	412402	PR	Santa Tereza do Oeste	0,8	13.749	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003633	1,003633	0,233838%
334	412405	PR	Santa Terezinha de Itaipu	1,4	25.055	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005086	1,405086	0,327373%
335	412410	PR	Santo Antônio da Platina	2,0	45.534	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,007265	2,007265	0,467676%
336	412420	PR	Santo Antônio do Caiuá	0,6	2.496	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
337	412430	PR	Santo Antônio do Paraíso	0,6	2.116	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
338	412440	PR	Santo Antônio do Sudoeste	1,2	24.644	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005086	1,405086	0,327373%
339	412450	PR	Santo Inácio	0,6	6.397	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
340	412460	PR	São Carlos do Ivaí	0,6	6.712	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
341	412470	PR	São Jerônimo da Serra	0,8	10.913	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002906	0,802906	0,187070%
342	412480	PR	São João	0,8	12.230	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002906	0,802906	0,187070%
343	412490	PR	São João do Caiuá	0,6	5.620	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
344	412500	PR	São João do Ivaí	0,8	10.700	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002906	0,802906	0,187070%
345	412510	PR	São João do Triunfo	1,0	13.923	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003633	1,003633	0,233838%
346	412520	PR	São Jorge d'Oeste	0,6	9.550	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
347	412530	PR	São Jorge do Ivaí	0,6	5.193	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
348	412535	PR	São Jorge do Patrocínio	0,6	6.659	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
349	412540	PR	São José da Boa Vista	0,6	6.060	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

350	412545	PR	São José das Palmeiras	0,6	4.030	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
351	412550	PR	São José dos Pinhais	4,0	345.644	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,014530	4,014530	0,935352%
352	412555	PR	São Manoel do Paraná	0,6	2.173	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
353	412560	PR	São Mateus do Sul (*)	2,0	43.413	1,8	0,2	2,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,960000	0,456655%
354	412570	PR	São Miguel do Iguaçu	1,4	30.198	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005086	1,405086	0,327373%
355	412575	PR	São Pedro do Iguaçu	0,6	5.769	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
356	412580	PR	São Pedro do Ivaí (*)	0,8	8.611	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,177074%
357	412590	PR	São Pedro do Paraná	0,6	2.722	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
358	412600	PR	São Sebastião da Amoreira	0,6	8.100	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
359	412610	PR	São Tomé	0,6	5.290	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
360	412620	PR	Sapopema	0,6	6.784	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
361	412625	PR	Sarandi	3,4	125.785	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,012351	3,412351	0,795049%
362	412627	PR	Saudade do Iguaçu	0,6	6.342	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
363	412630	PR	Sengés	1,2	17.344	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004359	1,204359	0,280606%
364	412635	PR	Serranópolis do Iguaçu	0,6	5.138	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
365	412640	PR	Sertaneja	0,6	5.667	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
366	412650	PR	Sertanópolis	1,0	16.183	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003633	1,003633	0,233838%
367	412660	PR	Siqueira Campos	1,2	23.712	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004359	1,204359	0,280606%
368	412665	PR	Sulina	0,6	3.495	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
369	412667	PR	Tamarana (*)	1,0	10.645	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,223672%
370	412670	PR	Tamboara	0,6	4.979	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
371	412680	PR	Tapejara	1,0	16.255	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003633	1,003633	0,233838%
372	412690	PR	Tapira	0,6	5.813	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
373	412700	PR	Teixeira Soares (*)	0,8	9.581	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,177074%
374	412710	PR	Telêmaco Borba	2,6	77.182	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,009445	2,609445	0,607979%
375	412720	PR	Terra Boa	1,2	18.048	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004359	1,204359	0,280606%
376	412730	PR	Terra Rica (*)	1,2	14.989	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,270270%
377	412740	PR	Terra Roxa	1,2	18.548	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004359	1,204359	0,280606%
378	412750	PR	Tibagi	1,2	20.304	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004359	1,204359	0,280606%
379	412760	PR	Tijucas do Sul	1,2	18.279	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004359	1,204359	0,280606%
380	412770	PR	Toledo	3,8	158.620	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,014530	4,014530	0,935352%
381	412780	PR	Tomazina	0,6	8.495	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
382	412785	PR	Três Barras do Paraná	0,8	11.197	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002906	0,802906	0,187070%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

383	412788	PR	Tunas do Paraná	0,6	6.302	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
384	412790	PR	Tuneiras do Oeste	0,6	8.095	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
385	412795	PR	Tupãssi	0,6	8.204	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
386	412796	PR	Turvo	1,0	14.443	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003633	1,003633	0,233838%
387	412800	PR	Ubiratã	1,4	25.517	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005086	1,405086	0,327373%
388	412810	PR	Umuarama	3,4	121.972	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,012351	3,412351	0,795049%
389	412820	PR	União da Vitória	2,2	56.397	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,007992	2,207992	0,514444%
390	412830	PR	Uniflor	0,6	2.121	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
391	412840	PR	Uraí	0,8	10.407	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002906	0,802906	0,187070%
392	412853	PR	Ventania (*)	0,8	9.779	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,177074%
393	412855	PR	Vera Cruz do Oeste	0,6	8.227	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
394	412860	PR	Verê	0,6	8.051	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
395	412865	PR	Virmond	0,6	3.842	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
396	412870	PR	Vitorino	0,6	10.280	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002906	0,802906	0,187070%
397	412850	PR	Wenceslau Braz	1,2	19.430	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004359	1,204359	0,280606%
398	412880	PR	Xambrê	0,6	5.851	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002180	0,602180	0,140303%
			Total	**425,6**	**9.995.440**	**422,2**	**7,0**	**429,2**	**1,40**	**5,60**	**385,4**	**1,400000**	**429,200000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 35)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2025

Estado: RJ - RIO DE JANEIRO

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2024)	CIFPM populac. apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2025	Ganho adicional a redistribuir (red.: 20%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	330010	RJ	Angra dos Reis	4,0	179.120	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,007033	4,007033	2,017640%
2	330015	RJ	Aperibé	0,8	11.420	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001407	0,801407	0,403528%
3	330020	RJ	Araruama	3,6	137.773	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,006330	3,606330	1,815876%
4	330022	RJ	Areal	0,8	12.236	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001407	0,801407	0,403528%
5	330023	RJ	Armação dos Búzios	1,8	42.442	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003165	1,803165	0,907938%
6	330025	RJ	Arraial do Cabo	1,6	32.794	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002813	1,602813	0,807056%
7	330030	RJ	Barra do Piraí	3,0	98.501	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,005275	3,005275	1,513230%
8	330040	RJ	Barra Mansa	4,0	181.688	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,007033	4,007033	2,017640%
9	330045	RJ	Belford Roxo	4,0	518.263	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,007033	4,007033	2,017640%
10	330050	RJ	Bom Jardim	1,4	29.736	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002462	1,402462	0,706174%
11	330060	RJ	Bom Jesus do Itabapoana	1,6	37.172	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002813	1,602813	0,807056%
12	330070	RJ	Cabo Frio	4,0	238.166	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,007033	4,007033	2,017640%
13	330080	RJ	Cachoeiras de Macacu	2,2	59.837	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,003868	2,203868	1,109702%
14	330090	RJ	Cambuci	1,0	15.070	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001758	1,001758	0,504410%
15	330100	RJ	Campos dos Goytacazes	4,0	519.011	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,007033	4,007033	2,017640%
16	330110	RJ	Cantagalo	1,2	19.996	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002110	1,202110	0,605292%
17	330093	RJ	Carapebus	1,0	14.325	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001758	1,001758	0,504410%
18	330115	RJ	Cardoso Moreira	0,8	13.403	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001407	0,801407	0,403528%
19	330120	RJ	Carmo	1,2	17.740	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002110	1,202110	0,605292%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

20	330130	RJ	Casimiro de Abreu	2,0	48.563	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,003516	2,003516	1,008820%
21	330095	RJ	Comendador Levy Gasparian	0,6	9.044	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001055	0,601055	0,302646%
22	330140	RJ	Conceição de Macabu	1,2	21.769	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002110	1,202110	0,605292%
23	330150	RJ	Cordeiro	1,2	21.444	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002110	1,202110	0,605292%
24	330160	RJ	Duas Barras	0,8	11.354	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001407	0,801407	0,403528%
25	330170	RJ	Duque de Caxias	4,0	866.347	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,007033	4,007033	2,017640%
26	330180	RJ	Engenheiro Paulo de Frontin (*)	1,0	12.648	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,483384%
27	330185	RJ	Guapimirim (*)	2,4	54.300	2,2	0,2	2,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,360000	1,188318%
28	330187	RJ	Iguaba Grande	1,4	29.577	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002462	1,402462	0,706174%
29	330190	RJ	Itaboraí	4,0	240.040	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,007033	4,007033	2,017640%
30	330200	RJ	Itaguaí (*)	3,6	123.980	3,4	0,2	3,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	3,560000	1,792548%
31	330205	RJ	Italva	1,0	14.517	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001758	1,001758	0,504410%
32	330210	RJ	Itaocara	1,2	23.643	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002110	1,202110	0,605292%
33	330220	RJ	Itaperuna	3,2	107.246	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,005626	3,205626	1,614112%
34	330225	RJ	Itatiaia	1,6	32.694	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002813	1,602813	0,807056%
35	330227	RJ	Japeri	3,2	102.149	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,005626	3,205626	1,614112%
36	330230	RJ	Laje do Muriaé	0,6	7.584	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001055	0,601055	0,302646%
37	330240	RJ	Macaé	4,0	264.138	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,007033	4,007033	2,017640%
38	330245	RJ	Macuco	0,6	5.601	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001055	0,601055	0,302646%
39	330250	RJ	Magé	4,0	244.092	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,007033	4,007033	2,017640%
40	330260	RJ	Mangaratiba (*)	2,0	43.624	1,8	0,2	2,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,960000	0,986908%
41	330270	RJ	Maricá	4,0	211.986	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,007033	4,007033	2,017640%
42	330280	RJ	Mendes	1,2	18.049	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002110	1,202110	0,605292%
43	330285	RJ	Mesquita	4,0	178.803	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,007033	4,007033	2,017640%
44	330290	RJ	Miguel Pereira	1,4	28.123	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002462	1,402462	0,706174%
45	330300	RJ	Miracema	1,4	28.411	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002462	1,402462	0,706174%
46	330310	RJ	Natividade	1,0	15.550	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001758	1,001758	0,504410%
47	330320	RJ	Nilópolis (*)	4,0	155.544	3,8	0,2	4,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	3,960000	1,993957%
48	330330	RJ	Niterói	4,0	516.720	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,007033	4,007033	2,017640%
49	330340	RJ	Nova Friburgo	4,0	203.328	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,007033	4,007033	2,017640%
50	330350	RJ	Nova Iguaçu	4,0	843.046	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,007033	4,007033	2,017640%
51	330360	RJ	Paracambi (*)	2,2	43.656	1,8	0,4	2,2	0,08	0,32	0,0	0,000000	2,120000	1,067472%
52	330370	RJ	Paraíba do Sul	2,0	44.467	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,003516	2,003516	1,008820%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

53	330380	RJ	Paraty	2,0	47.614	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,003516	2,003516	1,008820%
54	330385	RJ	Paty do Alferes	1,4	31.345	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002813	1,602813	0,807056%
55	330390	RJ	Petrópolis	4,0	294.983	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,007033	4,007033	2,017640%
56	330395	RJ	Pinheiral	1,4	25.085	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002462	1,402462	0,706174%
57	330400	RJ	Piraí	1,4	29.054	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002462	1,402462	0,706174%
58	330410	RJ	Porciúncula	1,2	17.832	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002110	1,202110	0,605292%
59	330411	RJ	Porto Real	1,2	21.064	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002110	1,202110	0,605292%
60	330412	RJ	Quatis	1,0	14.158	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001758	1,001758	0,504410%
61	330414	RJ	Queimados	3,8	149.093	3,8	0,0	3,8	0,00	0,00	3,8	0,006681	3,806681	1,916757%
62	330415	RJ	Quissamã (*)	1,4	23.126	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	0,684794%
63	330420	RJ	Resende	3,6	137.612	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,006330	3,606330	1,815876%
64	330430	RJ	Rio Bonito	2,2	59.113	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,003868	2,203868	1,109702%
65	330440	RJ	Rio Claro	1,2	17.950	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002110	1,202110	0,605292%
66	330450	RJ	Rio das Flores	0,6	9.264	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001055	0,601055	0,302646%
67	330452	RJ	Rio das Ostras	4,0	168.099	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,007033	4,007033	2,017640%
68	330460	RJ	Santa Maria Madalena	0,8	10.579	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001407	0,801407	0,403528%
69	330470	RJ	Santo Antônio de Pádua	1,8	43.686	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003165	1,803165	0,907938%
70	330480	RJ	São Fidélis	1,8	41.197	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003165	1,803165	0,907938%
71	330475	RJ	São Francisco de Itabapoana	2,0	47.368	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,003516	2,003516	1,008820%
72	330490	RJ	São Gonçalo	4,0	960.652	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,007033	4,007033	2,017640%
73	330500	RJ	São João da Barra	1,6	38.708	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,003165	1,803165	0,907938%
74	330510	RJ	São João de Meriti	4,0	466.536	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,007033	4,007033	2,017640%
75	330513	RJ	São José de Ubá	0,6	7.315	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001055	0,601055	0,302646%
76	330515	RJ	São José do Vale do Rio Preto	1,2	22.799	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002110	1,202110	0,605292%
77	330520	RJ	São Pedro da Aldeia	3,2	110.556	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,005626	3,205626	1,614112%
78	330530	RJ	São Sebastião do Alto	0,6	7.999	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001055	0,601055	0,302646%
79	330540	RJ	Sapucaia	1,2	18.289	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002110	1,202110	0,605292%
80	330550	RJ	Saquarema	3,0	95.201	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,005275	3,005275	1,513230%
81	330555	RJ	Seropédica	2,8	84.737	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,004923	2,804923	1,412348%
82	330560	RJ	Silva Jardim	1,2	22.026	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,002110	1,202110	0,605292%
83	330570	RJ	Sumidouro	1,0	15.690	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001758	1,001758	0,504410%
84	330575	RJ	Tanguá	1,6	32.858	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002813	1,602813	0,807056%
85	330580	RJ	Teresópolis	4,0	176.692	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,007033	4,007033	2,017640%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

86	330590	RJ	Trajano de Moraes	0,8	10.652	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001407	0,801407	0,403528%
87	330600	RJ	Três Rios	2,8	82.300	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,004923	2,804923	1,412348%
88	330610	RJ	Valença	2,6	71.462	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,004571	2,604571	1,311466%
89	330615	RJ	Varre-Sai	0,8	10.559	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001407	0,801407	0,403528%
90	330620	RJ	Vassouras	1,6	35.904	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002813	1,602813	0,807056%
91	330630	RJ	Volta Redonda	4,0	279.898	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,007033	4,007033	2,017640%
			Total	**198,2**	**10.489.785**	**197,0**	**1,6**	**198,6**	**0,32**	**1,28**	**182,0**	**0,320000**	**198,600000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 7)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2025

Estado: RN - RIO GRANDE DO NORTE

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2024)	CIFPM populac. apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2025	Ganho adicional a redistribuir (red.: 20%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	240010	RN	Acari	0,8	10.865	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003319	0,803319	0,532705%
2	240020	RN	Açu	2,2	58.906	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,009126	2,209126	1,464942%
3	240030	RN	Afonso Bezerra	0,8	11.149	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003319	0,803319	0,532705%
4	240040	RN	Água Nova	0,6	3.028	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
5	240050	RN	Alexandria	1,0	14.042	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004148	1,004148	0,665881%
6	240060	RN	Almino Afonso	0,6	4.806	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
7	240070	RN	Alto do Rodrigues (*)	1,0	12.857	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,636605%
8	240080	RN	Angicos	0,8	11.973	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003319	0,803319	0,532705%
9	240090	RN	Antônio Martins	0,6	6.738	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
10	240100	RN	Apodi	1,6	37.390	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,007467	1,807467	1,198585%
11	240110	RN	Areia Branca	1,4	24.643	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005807	1,405807	0,932233%
12	240120	RN	Arês	1,0	13.657	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004148	1,004148	0,665881%
13	240140	RN	Baía Formosa	0,6	9.098	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
14	240145	RN	Baraúna	1,4	28.268	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005807	1,405807	0,932233%
15	240150	RN	Barcelona	0,6	4.103	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
16	240160	RN	Bento Fernandes	0,6	4.920	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
17	240165	RN	Bodó	0,6	2.363	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
18	240170	RN	Bom Jesus	0,8	10.279	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003319	0,803319	0,532705%
19	240180	RN	Brejinho	0,8	12.603	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003319	0,803319	0,532705%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

20	240185	RN	Caiçara do Norte	0,6	6.474	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
21	240190	RN	Caiçara do Rio do Vento	0,6	3.359	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
22	240200	RN	Caicó	2,4	63.339	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,009956	2,409956	1,598114%
23	240130	RN	Campo Grande	0,6	10.045	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
24	240210	RN	Campo Redondo	0,8	10.504	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003319	0,803319	0,532705%
25	240220	RN	Canguaretama	1,6	30.806	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006637	1,606637	1,065409%
26	240230	RN	Caraúbas	1,2	20.161	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004978	1,204978	0,799057%
27	240240	RN	Carnaúba dos Dantas	0,6	8.267	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
28	240250	RN	Carnaubais (*)	0,8	10.010	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,503979%
29	240260	RN	Ceará-Mirim	2,6	83.009	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,011615	2,811615	1,864466%
30	240270	RN	Cerro Corá	0,8	11.322	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003319	0,803319	0,532705%
31	240280	RN	Coronel Ezequiel	0,6	5.241	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
32	240290	RN	Coronel João Pessoa	0,6	4.315	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
33	240300	RN	Cruzeta	0,6	8.238	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
34	240310	RN	Currais Novos (*)	2,0	42.930	1,8	0,2	2,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,960000	1,299739%
35	240320	RN	Doutor Severiano	0,6	7.253	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
36	240330	RN	Encanto	0,6	6.252	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
37	240340	RN	Equador	0,6	5.476	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
38	240350	RN	Espírito Santo	0,8	10.936	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003319	0,803319	0,532705%
39	240360	RN	Extremoz	2,4	66.993	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,009956	2,409956	1,598114%
40	240370	RN	Felipe Guerra	0,6	6.458	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
41	240375	RN	Fernando Pedroza	0,6	3.029	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
42	240380	RN	Florânia	0,8	10.528	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003319	0,803319	0,532705%
43	240390	RN	Francisco Dantas	0,6	2.763	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
44	240400	RN	Frutuoso Gomes	0,6	4.231	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
45	240410	RN	Galinhos	0,6	2.160	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
46	240420	RN	Goianinha	1,4	28.212	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005807	1,405807	0,932233%
47	240430	RN	Governador Dix-Sept Rosado	0,8	12.239	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003319	0,803319	0,532705%
48	240440	RN	Grossos	0,8	10.251	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003319	0,803319	0,532705%
49	240450	RN	Guamaré	1,0	15.947	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004148	1,004148	0,665881%
50	240460	RN	Ielmo Marinho (*)	1,0	11.903	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,636605%
51	240470	RN	Ipanguaçu	1,0	14.539	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004148	1,004148	0,665881%
52	240480	RN	Ipueira	0,6	2.090	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

53	240485	RN	Itajá	0,6	7.531	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
54	240490	RN	Itaú	0,6	5.452	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
55	240500	RN	Jaçanã	0,6	8.051	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
56	240510	RN	Jandaíra	0,6	6.748	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
57	240520	RN	Janduís	0,6	4.834	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
58	240530	RN	Januário Cicco (*)	0,8	8.836	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,503979%
59	240540	RN	Japi	0,6	5.231	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
60	240550	RN	Jardim de Angicos	0,6	2.493	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
61	240560	RN	Jardim de Piranhas	1,0	14.416	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004148	1,004148	0,665881%
62	240570	RN	Jardim do Seridó	0,8	11.952	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003319	0,803319	0,532705%
63	240580	RN	João Câmara	1,6	34.768	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006637	1,606637	1,065409%
64	240590	RN	João Dias	0,6	2.093	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
65	240600	RN	José da Penha	0,6	5.964	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
66	240610	RN	Jucurutu	1,2	18.286	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004978	1,204978	0,799057%
67	240615	RN	Jundiá	0,6	3.859	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
68	240620	RN	Lagoa d'Anta	0,6	6.733	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
69	240630	RN	Lagoa de Pedras	0,6	7.577	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
70	240640	RN	Lagoa de Velhos	0,6	2.633	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
71	240650	RN	Lagoa Nova	1,0	16.126	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004148	1,004148	0,665881%
72	240660	RN	Lagoa Salgada	0,6	8.619	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
73	240670	RN	Lajes (*)	0,8	10.108	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,503979%
74	240680	RN	Lajes Pintadas	0,6	4.939	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
75	240690	RN	Lucrécia	0,6	3.579	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
76	240700	RN	Luís Gomes (*)	0,8	9.286	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,503979%
77	240710	RN	Macaíba	2,8	86.433	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,011615	2,811615	1,864466%
78	240720	RN	Macau (*)	1,6	28.384	1,4	0,2	1,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,560000	1,034486%
79	240725	RN	Major Sales	0,6	4.067	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
80	240730	RN	Marcelino Vieira	0,6	8.092	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
81	240740	RN	Martins	0,6	8.411	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
82	240750	RN	Maxaranguape	0,8	10.534	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003319	0,803319	0,532705%
83	240760	RN	Messias Targino	0,6	4.404	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
84	240770	RN	Montanhas	0,8	11.774	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003319	0,803319	0,532705%
85	240780	RN	Monte Alegre	1,2	23.843	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005807	1,405807	0,932233%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

86	240790	RN	Monte das Gameleiras	0,6	2.343	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
87	240800	RN	Mossoró	4,0	278.034	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016593	4,016593	2,663523%
88	240820	RN	Nísia Floresta	1,6	33.949	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006637	1,606637	1,065409%
89	240830	RN	Nova Cruz (*)	1,8	35.534	1,6	0,2	1,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,760000	1,167113%
90	240840	RN	Olho-d'Água do Borges	0,6	3.748	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
91	240850	RN	Ouro Branco	0,6	5.071	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
92	240860	RN	Paraná	0,6	4.046	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
93	240870	RN	Paraú	0,6	3.659	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
94	240880	RN	Parazinho	0,6	4.940	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
95	240890	RN	Parelhas	1,2	22.179	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004978	1,204978	0,799057%
96	240325	RN	Parnamirim	4,0	269.298	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016593	4,016593	2,663523%
97	240910	RN	Passa e Fica (*)	1,0	11.406	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,636605%
98	240920	RN	Passagem	0,6	3.222	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
99	240930	RN	Patu	0,8	11.245	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003319	0,803319	0,532705%
100	240940	RN	Pau dos Ferros	1,6	31.975	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006637	1,606637	1,065409%
101	240950	RN	Pedra Grande	0,6	3.729	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
102	240960	RN	Pedra Preta	0,6	2.499	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
103	240970	RN	Pedro Avelino	0,6	6.345	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
104	240980	RN	Pedro Velho	1,0	14.197	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004148	1,004148	0,665881%
105	240990	RN	Pendências (*)	1,0	12.536	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,636605%
106	241000	RN	Pilões	0,6	3.010	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
107	241010	RN	Poço Branco (*)	1,0	12.619	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,636605%
108	241020	RN	Portalegre	0,6	7.842	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
109	241025	RN	Porto do Mangue	0,6	5.357	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
110	241040	RN	Pureza	0,6	9.707	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
111	241050	RN	Rafael Fernandes	0,6	5.647	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
112	241060	RN	Rafael Godeiro	0,6	3.008	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
113	241070	RN	Riacho da Cruz	0,6	2.741	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
114	241080	RN	Riacho de Santana	0,6	4.243	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
115	241090	RN	Riachuelo	0,6	7.627	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
116	240895	RN	Rio do Fogo	0,8	10.672	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003319	0,803319	0,532705%
117	241100	RN	Rodolfo Fernandes	0,6	4.349	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
118	241110	RN	Ruy Barbosa	0,6	3.266	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

119	241120	RN	Santa Cruz	1,8	38.996	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,007467	1,807467	1,198585%
120	240933	RN	Santa Maria	0,6	4.992	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
121	241140	RN	Santana do Matos	0,8	12.746	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003319	0,803319	0,532705%
122	241142	RN	Santana do Seridó	0,6	2.787	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
123	241150	RN	Santo Antônio (*)	1,4	22.779	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	0,901860%
124	241160	RN	São Bento do Norte	0,6	3.426	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
125	241170	RN	São Bento do Trairí	0,6	3.892	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
126	241180	RN	São Fernando	0,6	3.600	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
127	241190	RN	São Francisco do Oeste	0,6	4.304	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
128	241200	RN	São Gonçalo do Amarante	3,4	123.207	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,014104	3,414104	2,263998%
129	241210	RN	São João do Sabugi	0,6	6.130	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
130	241220	RN	São José de Mipibu	2,0	49.693	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,008296	2,008296	1,331765%
131	241230	RN	São José do Campestre	0,8	11.340	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003319	0,803319	0,532705%
132	241240	RN	São José do Seridó	0,6	4.716	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
133	241250	RN	São Miguel	1,4	24.329	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005807	1,405807	0,932233%
134	241255	RN	São Miguel do Gostoso	0,8	10.590	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003319	0,803319	0,532705%
135	241260	RN	São Paulo do Potengi	1,2	17.320	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004978	1,204978	0,799057%
136	241270	RN	São Pedro	0,6	5.905	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
137	241280	RN	São Rafael	0,6	7.899	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
138	241290	RN	São Tomé (*)	0,8	10.188	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,503979%
139	241300	RN	São Vicente	0,6	6.514	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
140	241310	RN	Senador Elói de Souza	0,6	6.007	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
141	241320	RN	Senador Georgino Avelino	0,6	4.193	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
142	241030	RN	Serra Caiada	0,8	11.146	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003319	0,803319	0,532705%
143	241330	RN	Serra de São Bento	0,6	5.864	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
144	241335	RN	Serra do Mel	0,8	13.694	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004148	1,004148	0,665881%
145	241340	RN	Serra Negra do Norte	0,6	7.801	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
146	241350	RN	Serrinha	0,6	6.609	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
147	241355	RN	Serrinha dos Pintos	0,6	4.802	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
148	241360	RN	Severiano Melo	0,6	5.623	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
149	241370	RN	Sítio Novo	0,6	4.758	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
150	241380	RN	Taboleiro Grande	0,6	2.406	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
151	241390	RN	Taipu	0,8	11.716	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003319	0,803319	0,532705%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

152	241400	RN	Tangará	1,0	13.602	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004148	1,004148	0,665881%
153	241410	RN	Tenente Ananias	0,8	10.587	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003319	0,803319	0,532705%
154	241415	RN	Tenente Laurentino Cruz	0,6	6.118	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
155	241105	RN	Tibau	0,6	5.674	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
156	241420	RN	Tibau do Sul	1,0	17.840	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004978	1,204978	0,799057%
157	241430	RN	Timbaúba dos Batistas	0,6	2.420	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
158	241440	RN	Touros	1,6	34.624	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006637	1,606637	1,065409%
159	241445	RN	Triunfo Potiguar	0,6	3.474	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
160	241450	RN	Umarizal	0,8	10.671	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003319	0,803319	0,532705%
161	241460	RN	Upanema	1,0	14.013	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004148	1,004148	0,665881%
162	241470	RN	Várzea	0,6	5.383	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
163	241475	RN	Venha-Ver	0,6	3.035	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
164	241480	RN	Vera Cruz	0,8	11.044	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003319	0,803319	0,532705%
165	241490	RN	Viçosa	0,6	1.890	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
166	241500	RN	Vila Flor	0,6	3.289	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002489	0,602489	0,399528%
			Total	**149,8**	**2.660.703**	**148,0**	**2,8**	**150,8**	**0,56**	**2,24**	**135,0**	**0,560000**	**150,800000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 14)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2025

Estado: RO - RONDÔNIA

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2024)	CIFPM populac. apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2025	Ganho adicional a redistribuir (red.: 20%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	110001	RO	Alta Floresta D'Oeste (*)	1,4	22.853	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	2,145110%
2	110037	RO	Alto Alegre dos Parecis (*)	1,0	12.263	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	1,514196%
3	110040	RO	Alto Paraíso	1,2	17.463	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,028020	1,228020	1,936941%
4	110034	RO	Alvorada D'Oeste	1,0	13.837	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,023350	1,023350	1,614117%
5	110002	RO	Ariquemes	3,2	108.573	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,074721	3,274721	5,165175%
6	110045	RO	Buritis (*)	1,8	30.729	1,6	0,2	1,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,760000	2,776025%
7	110003	RO	Cabixi	0,6	5.690	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,014010	0,614010	0,968470%
8	110060	RO	Cacaulândia	0,6	4.345	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,014010	0,614010	0,968470%
9	110004	RO	Cacoal	2,8	97.637	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,070051	3,070051	4,842352%
10	110070	RO	Campo Novo de Rondônia (*)	1,0	9.225	0,6	0,4	1,0	0,08	0,32	0,0	0,000000	0,920000	1,451104%
11	110080	RO	Candeias do Jamari	1,4	24.163	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,032690	1,432690	2,259764%
12	110090	RO	Castanheiras	0,6	3.456	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,014010	0,614010	0,968470%
13	110005	RO	Cerejeiras (*)	1,2	16.975	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	1,829653%
14	110092	RO	Chupinguaia (*)	0,8	10.129	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	1,198738%
15	110006	RO	Colorado do Oeste (*)	1,2	16.588	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	1,829653%
16	110007	RO	Corumbiara	0,6	8.001	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,014010	0,614010	0,968470%
17	110008	RO	Costa Marques (*)	1,2	13.522	0,8	0,4	1,2	0,08	0,32	0,0	0,000000	1,120000	1,766562%
18	110094	RO	Cujubim (*)	1,4	15.883	1,0	0,4	1,4	0,08	0,32	0,0	0,000000	1,320000	2,082019%
19	110009	RO	Espigão D'Oeste	1,6	32.717	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,037360	1,637360	2,582587%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

20	110100	RO	Governador Jorge Teixeira	0,6	8.420	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,014010	0,614010	0,968470%
21	110010	RO	Guajará-Mirim (*)	2,0	43.553	1,8	0,2	2,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,960000	3,091483%
22	110110	RO	Itapuã do Oeste (*)	0,8	9.209	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	1,198738%
23	110011	RO	Jaru	2,2	55.583	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,051371	2,251371	3,551058%
24	110012	RO	Ji-Paraná	3,6	139.359	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,084061	3,684061	5,810823%
25	110013	RO	Machadinho D'Oeste (*)	1,8	34.063	1,6	0,2	1,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,760000	2,776025%
26	110120	RO	Ministro Andreazza (*)	0,8	6.657	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	1,198738%
27	110130	RO	Mirante da Serra (*)	0,8	9.740	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	1,198738%
28	110140	RO	Monte Negro (*)	1,0	12.241	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	1,514196%
29	110014	RO	Nova Brasilândia D'Oeste (*)	1,2	16.504	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	1,829653%
30	110033	RO	Nova Mamoré (*)	1,6	28.496	1,4	0,2	1,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,560000	2,460568%
31	110143	RO	Nova União	0,6	6.577	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,014010	0,614010	0,968470%
32	110050	RO	Novo Horizonte do Oeste	0,6	8.056	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,014010	0,614010	0,968470%
33	110015	RO	Ouro Preto do Oeste	1,8	38.681	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,042030	1,842030	2,905411%
34	110145	RO	Parecis	0,6	4.390	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,014010	0,614010	0,968470%
35	110018	RO	Pimenta Bueno	1,8	39.053	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,042030	1,842030	2,905411%
36	110146	RO	Pimenteiras do Oeste	0,6	2.311	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,014010	0,614010	0,968470%
37	110025	RO	Presidente Médici	1,2	20.518	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,028020	1,228020	1,936941%
38	110147	RO	Primavera de Rondônia	0,6	3.279	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,014010	0,614010	0,968470%
39	110026	RO	Rio Crespo	0,6	3.753	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,014010	0,614010	0,968470%
40	110028	RO	Rolim de Moura	2,2	62.559	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,056041	2,456041	3,873881%
41	110029	RO	Santa Luzia D'Oeste	0,6	7.877	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,014010	0,614010	0,968470%
42	110148	RO	São Felipe D'Oeste	0,6	5.605	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,014010	0,614010	0,968470%
43	110149	RO	São Francisco do Guaporé	1,2	17.511	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,028020	1,228020	1,936941%
44	110032	RO	São Miguel do Guaporé (*)	1,4	22.267	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	2,145110%
45	110150	RO	Seringueiras	0,8	12.954	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,018680	0,818680	1,291294%
46	110155	RO	Teixeirópolis	0,6	4.536	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,014010	0,614010	0,968470%
47	110160	RO	Theobroma (*)	0,8	8.540	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	1,198738%
48	110170	RO	Urupá	0,8	11.377	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,018680	0,818680	1,291294%
49	110175	RO	Vale do Anari (*)	0,8	8.265	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	1,198738%
50	110180	RO	Vale do Paraíso	0,6	6.843	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,014010	0,614010	0,968470%
51	110030	RO	Vilhena	3,2	108.528	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,074721	3,274721	5,165175%
			Total	**63,0**	**1.231.354**	**58,8**	**4,6**	**63,4**	**0,92**	**3,68**	**39,4**	**0,920000**	**63,400000**	**100,000000%**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 20)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2025

Estado: RR - RORAIMA

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2024)	CIFPM populac. apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2025	Ganho adicional a redistribuir (red.: 20%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	140005	RR	Alto Alegre	1,2	23.049	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000000	1,200000	8,333333%
2	140002	RR	Amajari	1,0	15.583	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000000	1,000000	6,944444%
3	140015	RR	Bonfim	1,0	15.222	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000000	1,000000	6,944444%
4	140017	RR	Cantá	1,2	20.552	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000000	1,200000	8,333333%
5	140020	RR	Caracaraí	1,2	22.443	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000000	1,200000	8,333333%
6	140023	RR	Caroebe	0,8	11.708	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000000	0,800000	5,555556%
7	140028	RR	Iracema	0,8	10.778	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000000	0,800000	5,555556%
8	140030	RR	Mucajaí	1,2	19.619	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000000	1,200000	8,333333%
9	140040	RR	Normandia	1,0	15.744	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000000	1,000000	6,944444%
10	140045	RR	Pacaraima	1,2	22.104	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000000	1,200000	8,333333%
11	140047	RR	Rorainópolis	1,6	36.747	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,000000	1,600000	11,111113%
12	140050	RR	São João da Baliza	0,6	9.727	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000000	0,600000	4,166667%
13	140060	RR	São Luiz	0,6	7.777	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000000	0,600000	4,166667%
14	140070	RR	Uiramutã	1,0	15.571	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000000	1,000000	6,944444%
Total				**14,4**	**246.624**	**14,4**	**0,0**	**14,4**	**0,00**	**0,00**	**14,4**	**0,000000**	**14,400000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2025

Estado: RS - RIO GRANDE DO SUL

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2024)	CIFPM populac. apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2025	Ganho adicional a redistribuir (red.: 20%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	430003	RS	Aceguá	0,6	4.253	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
2	430005	RS	Água Santa	0,6	4.000	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
3	430010	RS	Agudo (*)	1,2	16.346	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,238978%
4	430020	RS	Ajuricaba	0,6	6.848	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
5	430030	RS	Alecrim	0,6	6.228	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
6	430040	RS	Alegrete	2,6	74.329	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,007879	2,607879	0,537264%
7	430045	RS	Alegria	0,6	3.711	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
8	430047	RS	Almirante Tamandaré do Sul	0,6	2.008	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
9	430050	RS	Alpestre	0,6	7.243	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
10	430055	RS	Alto Alegre	0,6	1.837	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
11	430057	RS	Alto Feliz	0,6	3.143	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
12	430060	RS	Alvorada	4,0	194.116	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,012121	4,012121	0,826560%
13	430063	RS	Amaral Ferrador	0,6	5.394	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
14	430064	RS	Ametista do Sul	0,6	7.822	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
15	430066	RS	André da Rocha	0,6	1.157	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
16	430070	RS	Anta Gorda	0,6	6.080	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
17	430080	RS	Antônio Prado	0,8	13.328	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002424	0,802424	0,165312%
18	430085	RS	Arambaré	0,6	4.211	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
19	430087	RS	Araricá	0,6	8.794	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

20	430090	RS	Aratiba	0,6	6.618	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
21	430100	RS	Arroio do Meio	1,2	22.490	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003636	1,203636	0,247968%
22	430107	RS	Arroio do Padre	0,6	2.651	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
23	430105	RS	Arroio do Sal	0,8	11.384	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002424	0,802424	0,165312%
24	430110	RS	Arroio dos Ratos	1,0	14.923	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003030	1,003030	0,206640%
25	430120	RS	Arroio do Tigre	0,8	12.296	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002424	0,802424	0,165312%
26	430130	RS	Arroio Grande	1,2	17.887	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003636	1,203636	0,247968%
27	430140	RS	Arvorezinha	0,8	10.545	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002424	0,802424	0,165312%
28	430150	RS	Augusto Pestana	0,6	7.302	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
29	430155	RS	Áurea	0,6	3.460	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
30	430160	RS	Bagé	3,4	121.900	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,010303	3,410303	0,702576%
31	430163	RS	Balneário Pinhal	1,0	15.371	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003030	1,003030	0,206640%
32	430165	RS	Barão	0,6	6.489	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
33	430170	RS	Barão de Cotegipe	0,6	7.313	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
34	430175	RS	Barão do Triunfo	0,6	5.983	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
35	430180	RS	Barracão	0,6	4.920	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
36	430185	RS	Barra do Guarita	0,6	3.230	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
37	430187	RS	Barra do Quaraí	0,6	4.337	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
38	430190	RS	Barra do Ribeiro (*)	1,0	12.475	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,197775%
39	430192	RS	Barra do Rio Azul	0,6	1.724	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
40	430195	RS	Barra Funda	0,6	2.555	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
41	430200	RS	Barros Cassal (*)	0,8	9.442	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,156572%
42	430205	RS	Benjamin Constant do Sul	0,6	2.120	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
43	430210	RS	Bento Gonçalves	3,4	127.775	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,010303	3,410303	0,702576%
44	430215	RS	Boa Vista das Missões	0,6	1.969	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
45	430220	RS	Boa Vista do Buricá	0,6	7.125	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
46	430222	RS	Boa Vista do Cadeado	0,6	2.271	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
47	430223	RS	Boa Vista do Incra	0,6	2.315	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
48	430225	RS	Boa Vista do Sul	0,6	2.815	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
49	430230	RS	Bom Jesus	0,8	11.431	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002424	0,802424	0,165312%
50	430235	RS	Bom Princípio	1,0	13.650	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003030	1,003030	0,206640%
51	430237	RS	Bom Progresso	0,6	2.134	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
52	430240	RS	Bom Retiro do Sul	0,8	12.578	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002424	0,802424	0,165312%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

53	430245	RS	Boqueirão do Leão	0,6	6.215	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
54	430250	RS	Bossoroca	0,6	5.988	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
55	430258	RS	Bozano	0,6	2.195	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
56	430260	RS	Braga	0,6	3.326	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
57	430265	RS	Brochier	0,6	5.079	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
58	430270	RS	Butiá	1,2	19.433	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003636	1,203636	0,247968%
59	430280	RS	Caçapava do Sul	1,6	33.508	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004848	1,604848	0,330624%
60	430290	RS	Cacequi	0,8	11.324	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002424	0,802424	0,165312%
61	430300	RS	Cachoeira do Sul	2,8	82.250	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,008485	2,808485	0,578592%
62	430310	RS	Cachoeirinha	3,6	141.303	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,010909	3,610909	0,743904%
63	430320	RS	Cacique Doble	0,6	4.694	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
64	430330	RS	Caibaté	0,6	4.797	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
65	430340	RS	Caiçara	0,6	4.933	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
66	430350	RS	Camaquã	2,4	63.959	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,007273	2,407273	0,495936%
67	430355	RS	Camargo	0,6	3.056	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
68	430360	RS	Cambará do Sul	0,6	6.492	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
69	430367	RS	Campestre da Serra	0,6	3.311	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
70	430370	RS	Campina das Missões	0,6	6.001	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
71	430380	RS	Campinas do Sul	0,6	5.390	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
72	430390	RS	Campo Bom	2,4	64.704	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,007273	2,407273	0,495936%
73	430400	RS	Campo Novo	0,6	5.068	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
74	430410	RS	Campos Borges	0,6	3.693	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
75	430420	RS	Candelária (*)	1,6	29.783	1,4	0,2	1,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,560000	0,321381%
76	430430	RS	Cândido Godói	0,6	6.421	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
77	430435	RS	Candiota	0,8	10.992	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002424	0,802424	0,165312%
78	430440	RS	Canela	2,0	50.613	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,006061	2,006061	0,413280%
79	430450	RS	Canguçu	2,2	50.998	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,006667	2,206667	0,454608%
80	430460	RS	Canoas	4,0	359.554	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,012121	4,012121	0,826560%
81	430461	RS	Canudos do Vale	0,6	1.687	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
82	430462	RS	Capão Bonito do Sul	0,6	1.769	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
83	430463	RS	Capão da Canoa	2,4	66.012	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,007273	2,407273	0,495936%
84	430465	RS	Capão do Cipó	0,6	3.186	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
85	430466	RS	Capão do Leão	1,4	27.389	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004242	1,404242	0,289296%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

86	430468	RS	Capela de Santana	0,8	11.416	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002424	0,802424	0,165312%
87	430469	RS	Capitão	0,6	2.991	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
88	430467	RS	Capivari do Sul	0,6	4.079	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
89	430471	RS	Caraá	0,6	7.553	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
90	430470	RS	Carazinho	2,4	63.638	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,007273	2,407273	0,495936%
91	430480	RS	Carlos Barbosa	1,6	31.528	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004848	1,604848	0,330624%
92	430485	RS	Carlos Gomes	0,6	1.387	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
93	430490	RS	Casca	0,6	9.689	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
94	430495	RS	Caseiros	0,6	3.064	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
95	430500	RS	Catuípe	0,6	8.840	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
96	430510	RS	Caxias do Sul	4,0	479.256	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,012121	4,012121	0,826560%
97	430511	RS	Centenário	0,6	2.779	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
98	430512	RS	Cerrito	0,6	5.915	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
99	430513	RS	Cerro Branco	0,6	3.865	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
100	430515	RS	Cerro Grande	0,6	2.429	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
101	430517	RS	Cerro Grande do Sul (*)	0,8	9.343	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,156572%
102	430520	RS	Cerro Largo	1,0	14.009	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003030	1,003030	0,206640%
103	430530	RS	Chapada	0,6	9.748	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
104	430535	RS	Charqueadas (*)	1,8	36.109	1,6	0,2	1,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,760000	0,362588%
105	430537	RS	Charrua	0,6	2.807	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
106	430540	RS	Chiapetta	0,6	3.992	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
107	430543	RS	Chuí	0,6	6.405	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
108	430544	RS	Chuvisca	0,6	4.686	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
109	430545	RS	Cidreira	1,2	17.538	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003636	1,203636	0,247968%
110	430550	RS	Ciríaco	0,6	4.215	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
111	430558	RS	Colinas	0,6	2.474	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
112	430560	RS	Colorado	0,6	3.319	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
113	430570	RS	Condor	0,6	6.539	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
114	430580	RS	Constantina	0,8	10.623	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002424	0,802424	0,165312%
115	430583	RS	Coqueiro Baixo	0,6	1.311	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
116	430585	RS	Coqueiros do Sul	0,6	2.251	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
117	430587	RS	Coronel Barros	0,6	2.892	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
118	430590	RS	Coronel Bicaco	0,6	6.230	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

119	430593	RS	Coronel Pilar	0,6	1.638	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
120	430595	RS	Cotiporã	0,6	3.926	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
121	430597	RS	Coxilha	0,6	2.719	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
122	430600	RS	Crissiumal (*)	1,0	13.127	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,197775%
123	430605	RS	Cristal	0,6	7.454	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
124	430607	RS	Cristal do Sul	0,6	2.746	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
125	430610	RS	Cruz Alta (*)	2,4	60.486	2,2	0,2	2,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,360000	0,486197%
126	430613	RS	Cruzaltense	0,6	1.655	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
127	430620	RS	Cruzeiro do Sul	0,8	12.571	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002424	0,802424	0,165312%
128	430630	RS	David Canabarro	0,6	4.403	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
129	430632	RS	Derrubadas	0,6	2.797	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
130	430635	RS	Dezesseis de Novembro	0,6	2.544	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
131	430637	RS	Dilermando de Aguiar	0,6	2.859	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
132	430640	RS	Dois Irmãos	1,6	31.769	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004848	1,604848	0,330624%
133	430642	RS	Dois Irmãos das Missões	0,6	2.133	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
134	430645	RS	Dois Lajeados	0,6	3.158	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
135	430650	RS	Dom Feliciano (*)	1,0	13.291	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,197775%
136	430660	RS	Dom Pedrito	1,8	38.094	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,005455	1,805455	0,371952%
137	430655	RS	Dom Pedro de Alcântara	0,6	2.617	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
138	430670	RS	Dona Francisca	0,6	3.136	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
139	430673	RS	Doutor Maurício Cardoso	0,6	4.542	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
140	430675	RS	Doutor Ricardo	0,6	1.925	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
141	430676	RS	Eldorado do Sul	1,8	40.954	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,005455	1,805455	0,371952%
142	430680	RS	Encantado	1,2	23.494	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003636	1,203636	0,247968%
143	430690	RS	Encruzilhada do Sul	1,4	24.280	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004242	1,404242	0,289296%
144	430692	RS	Engenho Velho	0,6	1.317	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
145	430693	RS	Entre-Ijuís	0,6	9.364	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
146	430695	RS	Entre Rios do Sul	0,6	2.731	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
147	430697	RS	Erebango	0,6	3.121	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
148	430700	RS	Erechim	3,2	109.497	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,009697	3,209697	0,661244%
149	430705	RS	Ernestina	0,6	3.097	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
150	430720	RS	Erval Grande	0,6	5.029	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
151	430730	RS	Erval Seco	0,6	6.902	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

152	430740	RS	Esmeralda	0,6	3.264	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
153	430745	RS	Esperança do Sul	0,6	3.294	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
154	430750	RS	Espumoso	1,0	15.478	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003030	1,003030	0,206640%
155	430755	RS	Estação	0,6	5.688	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
156	430760	RS	Estância Velha (*)	2,2	49.440	2,0	0,2	2,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,160000	0,444991%
157	430770	RS	Esteio (*)	2,8	78.181	2,6	0,2	2,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,760000	0,568599%
158	430780	RS	Estrela	1,6	33.243	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004848	1,604848	0,330624%
159	430781	RS	Estrela Velha	0,6	3.120	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
160	430783	RS	Eugênio de Castro	0,6	2.685	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
161	430786	RS	Fagundes Varela	0,6	2.620	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
162	430790	RS	Farroupilha	2,6	72.477	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,007879	2,607879	0,537264%
163	430800	RS	Faxinal do Soturno	0,6	6.846	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
164	430805	RS	Faxinalzinho	0,6	2.572	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
165	430807	RS	Fazenda Vilanova	0,6	4.399	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
166	430810	RS	Feliz	1,0	13.979	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003030	1,003030	0,206640%
167	430820	RS	Flores da Cunha	1,6	31.973	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004848	1,604848	0,330624%
168	430825	RS	Floriano Peixoto	0,6	1.694	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
169	430830	RS	Fontoura Xavier (*)	0,8	9.721	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,156572%
170	430840	RS	Formigueiro	0,6	6.533	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
171	430843	RS	Forquetinha	0,6	2.441	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
172	430845	RS	Fortaleza dos Valos	0,6	4.569	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
173	430850	RS	Frederico Westphalen	1,6	33.684	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004848	1,604848	0,330624%
174	430860	RS	Garibaldi	1,6	35.522	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004848	1,604848	0,330624%
175	430865	RS	Garruchos	0,6	2.729	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
176	430870	RS	Gaurama	0,6	5.780	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
177	430880	RS	General Câmara	0,6	7.751	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
178	430885	RS	Gentil	0,6	1.783	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
179	430890	RS	Getúlio Vargas	1,0	16.950	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003030	1,003030	0,206640%
180	430900	RS	Giruá (*)	1,2	16.282	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,238978%
181	430905	RS	Glorinha	0,6	7.842	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
182	430910	RS	Gramado	1,8	41.621	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,005455	1,805455	0,371952%
183	430912	RS	Gramado dos Loureiros	0,6	2.049	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
184	430915	RS	Gramado Xavier	0,6	3.356	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

185	430920	RS	Gravataí	4,0	275.294	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,012121	4,012121	0,826560%
186	430925	RS	Guabiju	0,6	1.442	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
187	430930	RS	Guaíba	3,0	95.956	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,009091	3,009091	0,619920%
188	430940	RS	Guaporé	1,4	26.138	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004242	1,404242	0,289296%
189	430950	RS	Guarani das Missões	0,6	7.553	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
190	430955	RS	Harmonia	0,6	5.524	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
191	430710	RS	Herval	0,6	6.307	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
192	430957	RS	Herveiras	0,6	2.608	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
193	430960	RS	Horizontina	1,2	19.246	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003636	1,203636	0,247968%
194	430965	RS	Hulha Negra	0,6	6.102	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
195	430970	RS	Humaitá	0,6	4.774	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
196	430975	RS	Ibarama	0,6	3.793	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
197	430980	RS	Ibiaçá	0,6	4.618	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
198	430990	RS	Ibiraiaras	0,6	6.830	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
199	430995	RS	Ibirapuitã	0,6	3.793	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
200	431000	RS	Ibirubá	1,2	22.082	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003636	1,203636	0,247968%
201	431010	RS	Igrejinha (*)	1,8	34.763	1,6	0,2	1,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,760000	0,362588%
202	431020	RS	Ijuí	2,8	87.775	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,008485	2,808485	0,578592%
203	431030	RS	Ilópolis	0,6	4.245	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
204	431033	RS	Imbé	1,4	27.931	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004242	1,404242	0,289296%
205	431036	RS	Imigrante	0,6	3.148	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
206	431040	RS	Independência	0,6	6.558	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
207	431041	RS	Inhacorá	0,6	2.049	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
208	431043	RS	Ipê	0,6	5.496	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
209	431046	RS	Ipiranga do Sul	0,6	1.750	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
210	431050	RS	Iraí	0,6	7.624	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
211	431053	RS	Itaara	0,6	5.706	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
212	431055	RS	Itacurubi	0,6	3.042	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
213	431057	RS	Itapuca	0,6	1.967	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
214	431060	RS	Itaqui (*)	1,8	36.830	1,6	0,2	1,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,760000	0,362588%
215	431065	RS	Itati	0,6	2.695	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
216	431070	RS	Itatiba do Sul	0,6	3.249	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
217	431075	RS	Ivorá	0,6	1.964	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

218	431080	RS	Ivoti (*)	1,4	23.533	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	0,280181%
219	431085	RS	Jaboticaba	0,6	3.850	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
220	431087	RS	Jacuizinho	0,6	2.070	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
221	431090	RS	Jacutinga	0,6	3.401	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
222	431100	RS	Jaguarão	1,4	27.406	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004242	1,404242	0,289296%
223	431110	RS	Jaguari	0,8	10.779	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002424	0,802424	0,165312%
224	431112	RS	Jaquirana	0,6	3.755	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
225	431113	RS	Jari	0,6	3.414	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
226	431115	RS	Jóia	0,6	7.305	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
227	431120	RS	Júlio de Castilhos	1,2	18.557	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003636	1,203636	0,247968%
228	431123	RS	Lagoa Bonita do Sul	0,6	2.287	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
229	431127	RS	Lagoa dos Três Cantos	0,6	1.779	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
230	431125	RS	Lagoão	0,6	5.429	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
231	431130	RS	Lagoa Vermelha	1,4	28.617	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004242	1,404242	0,289296%
232	431140	RS	Lajeado	3,0	96.651	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,009091	3,009091	0,619920%
233	431142	RS	Lajeado do Bugre	0,6	2.660	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
234	431150	RS	Lavras do Sul	0,6	7.294	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
235	431160	RS	Liberato Salzano	0,6	4.854	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
236	431162	RS	Lindolfo Collor	0,6	6.409	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
237	431164	RS	Linha Nova	0,6	1.720	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
238	431171	RS	Maçambará	0,6	4.487	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
239	431170	RS	Machadinho	0,6	5.864	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
240	431173	RS	Mampituba	0,6	3.201	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
241	431175	RS	Manoel Viana	0,6	6.917	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
242	431177	RS	Maquiné	0,6	7.588	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
243	431179	RS	Maratá	0,6	2.521	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
244	431180	RS	Marau	2,0	46.656	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,006061	2,006061	0,413280%
245	431190	RS	Marcelino Ramos	0,6	4.389	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
246	431198	RS	Mariana Pimentel	0,6	4.003	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
247	431200	RS	Mariano Moro	0,6	1.888	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
248	431205	RS	Marques de Souza	0,6	4.050	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
249	431210	RS	Mata	0,6	4.786	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
250	431213	RS	Mato Castelhano	0,6	2.610	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

251	431215	RS	Mato Leitão	0,6	4.990	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
252	431217	RS	Mato Queimado	0,6	1.833	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
253	431220	RS	Maximiliano de Almeida	0,6	4.258	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
254	431225	RS	Minas do Leão	0,6	7.661	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
255	431230	RS	Miraguaí	0,6	4.506	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
256	431235	RS	Montauri	0,6	1.530	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
257	431237	RS	Monte Alegre dos Campos	0,6	3.250	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
258	431238	RS	Monte Belo do Sul	0,6	2.609	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
259	431240	RS	Montenegro	2,4	66.295	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,007273	2,407273	0,495936%
260	431242	RS	Mormaço	0,6	2.815	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
261	431244	RS	Morrinhos do Sul	0,6	3.134	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
262	431245	RS	Morro Redondo	0,6	6.169	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
263	431247	RS	Morro Reuter	0,6	6.163	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
264	431250	RS	Mostardas	0,8	12.346	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002424	0,802424	0,165312%
265	431260	RS	Muçum	0,6	4.694	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
266	431261	RS	Muitos Capões	0,6	2.938	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
267	431262	RS	Muliterno	0,6	1.755	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
268	431265	RS	Não-Me-Toque	1,2	18.314	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003636	1,203636	0,247968%
269	431267	RS	Nicolau Vergueiro	0,6	1.979	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
270	431270	RS	Nonoai	1,0	14.056	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003030	1,003030	0,206640%
271	431275	RS	Nova Alvorada	0,6	3.229	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
272	431280	RS	Nova Araçá	0,6	5.086	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
273	431290	RS	Nova Bassano	0,6	9.877	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
274	431295	RS	Nova Boa Vista	0,6	2.088	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
275	431300	RS	Nova Bréscia	0,6	3.105	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
276	431301	RS	Nova Candelária	0,6	3.134	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
277	431303	RS	Nova Esperança do Sul	0,6	4.974	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
278	431306	RS	Nova Hartz	1,2	20.539	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003636	1,203636	0,247968%
279	431308	RS	Nova Pádua	0,6	2.390	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
280	431310	RS	Nova Palma	0,6	5.683	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
281	431320	RS	Nova Petrópolis	1,2	23.889	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004242	1,404242	0,289296%
282	431330	RS	Nova Prata	1,4	26.587	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004242	1,404242	0,289296%
283	431333	RS	Nova Ramada	0,6	2.201	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

284	431335	RS	Nova Roma do Sul	0,6	3.543	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
285	431337	RS	Nova Santa Rita	1,4	30.121	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004242	1,404242	0,289296%
286	431349	RS	Novo Barreiro	0,6	4.371	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
287	431339	RS	Novo Cabrais	0,6	3.636	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
288	431340	RS	Novo Hamburgo	4,0	235.879	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,012121	4,012121	0,826560%
289	431342	RS	Novo Machado	0,6	3.246	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
290	431344	RS	Novo Tiradentes	0,6	2.188	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
291	431346	RS	Novo Xingu	0,6	1.678	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
292	431350	RS	Osório	2,0	48.929	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,006061	2,006061	0,413280%
293	431360	RS	Paim Filho	0,6	3.691	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
294	431365	RS	Palmares do Sul	0,8	13.170	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002424	0,802424	0,165312%
295	431370	RS	Palmeira das Missões	1,6	34.233	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004848	1,604848	0,330624%
296	431380	RS	Palmitinho	0,6	8.032	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
297	431390	RS	Panambi	2,0	45.042	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,006061	2,006061	0,413280%
298	431395	RS	Pantano Grande	0,8	10.438	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002424	0,802424	0,165312%
299	431400	RS	Paraí	0,6	7.357	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
300	431402	RS	Paraíso do Sul	0,6	6.635	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
301	431403	RS	Pareci Novo	0,6	4.433	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
302	431405	RS	Parobé	2,2	53.555	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,006667	2,206667	0,454608%
303	431406	RS	Passa Sete	0,6	4.036	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
304	431407	RS	Passo do Sobrado	0,6	6.154	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
305	431410	RS	Passo Fundo	4,0	214.564	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,012121	4,012121	0,826560%
306	431413	RS	Paulo Bento	0,6	2.188	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
307	431415	RS	Paverama	0,6	8.146	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
308	431417	RS	Pedras Altas	0,6	2.100	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
309	431420	RS	Pedro Osório	0,6	7.634	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
310	431430	RS	Pejuçara	0,6	3.819	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
311	431440	RS	Pelotas	4,0	336.131	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,012121	4,012121	0,826560%
312	431442	RS	Picada Café	0,6	5.470	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
313	431445	RS	Pinhal	0,6	3.034	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
314	431446	RS	Pinhal da Serra	0,6	2.299	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
315	431447	RS	Pinhal Grande	0,6	3.867	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
316	431449	RS	Pinheirinho do Vale	0,6	4.637	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

317	431450	RS	Pinheiro Machado	0,8	11.409	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002424	0,802424	0,165312%
318	431454	RS	Pinto Bandeira	0,6	2.784	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
319	431455	RS	Pirapó	0,6	2.260	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
320	431460	RS	Piratini	1,2	17.792	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003636	1,203636	0,247968%
321	431470	RS	Planalto	0,8	10.624	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002424	0,802424	0,165312%
322	431475	RS	Poço das Antas	0,6	2.222	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
323	431477	RS	Pontão	0,6	3.350	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
324	431478	RS	Ponte Preta	0,6	1.604	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
325	431480	RS	Portão (*)	1,8	35.237	1,6	0,2	1,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,760000	0,362588%
326	431500	RS	Porto Lucena	0,6	4.424	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
327	431505	RS	Porto Mauá	0,6	2.176	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
328	431507	RS	Porto Vera Cruz	0,6	1.585	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
329	431510	RS	Porto Xavier (*)	0,8	10.132	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,156572%
330	431513	RS	Pouso Novo	0,6	1.773	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
331	431514	RS	Presidente Lucena	0,6	3.159	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
332	431515	RS	Progresso	0,6	5.430	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
333	431517	RS	Protásio Alves	0,6	2.069	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
334	431520	RS	Putinga	0,6	3.814	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
335	431530	RS	Quaraí	1,2	23.988	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004242	1,404242	0,289296%
336	431531	RS	Quatro Irmãos	0,6	1.579	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
337	431532	RS	Quevedos	0,6	2.555	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
338	431535	RS	Quinze de Novembro	0,6	4.000	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
339	431540	RS	Redentora (*)	0,8	9.934	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,156572%
340	431545	RS	Relvado	0,6	1.828	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
341	431550	RS	Restinga Seca	1,0	15.213	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003030	1,003030	0,206640%
342	431555	RS	Rio dos Índios	0,6	2.874	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
343	431560	RS	Rio Grande	4,0	198.958	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,012121	4,012121	0,826560%
344	431570	RS	Rio Pardo (*)	1,8	35.666	1,6	0,2	1,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,760000	0,362588%
345	431575	RS	Riozinho	0,6	4.572	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
346	431580	RS	Roca Sales	0,8	10.644	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002424	0,802424	0,165312%
347	431590	RS	Rodeio Bonito	0,6	6.821	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
348	431595	RS	Rolador	0,6	2.332	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
349	431600	RS	Rolante	1,2	21.733	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003636	1,203636	0,247968%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

350	431610	RS	Ronda Alta (*)	0,8	9.972	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,156572%
351	431620	RS	Rondinha	0,6	5.083	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
352	431630	RS	Roque Gonzales	0,6	6.698	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
353	431640	RS	Rosário do Sul	1,8	37.700	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,005455	1,805455	0,371952%
354	431642	RS	Sagrada Família	0,6	2.529	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
355	431643	RS	Saldanha Marinho	0,6	2.621	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
356	431645	RS	Salto do Jacuí	0,8	10.373	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002424	0,802424	0,165312%
357	431647	RS	Salvador das Missões	0,6	2.953	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
358	431650	RS	Salvador do Sul	0,6	7.182	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
359	431660	RS	Sananduva	1,0	16.759	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003030	1,003030	0,206640%
360	431710	RS	Sant'Ana do Livramento	2,8	87.296	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,008485	2,808485	0,578592%
361	431670	RS	Santa Bárbara do Sul	0,6	8.275	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
362	431673	RS	Santa Cecília do Sul	0,6	1.710	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
363	431675	RS	Santa Clara do Sul	0,6	7.067	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
364	431680	RS	Santa Cruz do Sul	3,6	138.104	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,010909	3,610909	0,743904%
365	431697	RS	Santa Margarida do Sul	0,6	2.658	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
366	431690	RS	Santa Maria	4,0	282.244	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,012121	4,012121	0,826560%
367	431695	RS	Santa Maria do Herval	0,6	6.482	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
368	431700	RS	Santana da Boa Vista	0,6	7.140	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
369	431720	RS	Santa Rosa	2,6	79.395	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,007879	2,607879	0,537264%
370	431725	RS	Santa Tereza	0,6	1.531	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
371	431730	RS	Santa Vitória do Palmar	1,6	31.961	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004848	1,604848	0,330624%
372	431740	RS	Santiago	2,0	50.331	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,006061	2,006061	0,413280%
373	431750	RS	Santo Ângelo	2,6	79.130	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,007879	2,607879	0,537264%
374	431760	RS	Santo Antônio da Patrulha	1,8	44.393	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,006061	2,006061	0,413280%
375	431770	RS	Santo Antônio das Missões	0,8	10.493	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002424	0,802424	0,165312%
376	431755	RS	Santo Antônio do Palma	0,6	2.134	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
377	431775	RS	Santo Antônio do Planalto	0,6	2.136	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
378	431780	RS	Santo Augusto	1,0	14.196	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003030	1,003030	0,206640%
379	431790	RS	Santo Cristo	1,0	15.656	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003030	1,003030	0,206640%
380	431795	RS	Santo Expedito do Sul	0,6	2.395	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
381	431800	RS	São Borja	2,4	61.323	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,007273	2,407273	0,495936%
382	431805	RS	São Domingos do Sul	0,6	2.808	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

383	431810	RS	São Francisco de Assis	1,2	17.949	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003636	1,203636	0,247968%
384	431820	RS	São Francisco de Paula	1,2	22.373	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003636	1,203636	0,247968%
385	431830	RS	São Gabriel (*)	2,4	60.102	2,2	0,2	2,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,360000	0,486197%
386	431840	RS	São Jerônimo (*)	1,4	21.421	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	0,280181%
387	431842	RS	São João da Urtiga	0,6	4.549	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
388	431843	RS	São João do Polêsine	0,6	2.707	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
389	431844	RS	São Jorge	0,6	2.976	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
390	431845	RS	São José das Missões	0,6	2.403	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
391	431846	RS	São José do Herval	0,6	1.934	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
392	431848	RS	São José do Hortêncio	0,6	4.551	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
393	431849	RS	São José do Inhacorá	0,6	2.463	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
394	431850	RS	São José do Norte	1,4	26.245	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004242	1,404242	0,289296%
395	431860	RS	São José do Ouro	0,6	6.978	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
396	431862	RS	São José dos Ausentes	0,6	4.286	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
397	431861	RS	São José do Sul	0,6	2.440	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
398	431870	RS	São Leopoldo	4,0	225.669	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,012121	4,012121	0,826560%
399	431880	RS	São Lourenço do Sul (*)	2,0	43.283	1,8	0,2	2,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,960000	0,403788%
400	431890	RS	São Luiz Gonzaga	1,6	35.858	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004848	1,604848	0,330624%
401	431900	RS	São Marcos	1,2	21.537	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003636	1,203636	0,247968%
402	431910	RS	São Martinho	0,6	5.589	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
403	431912	RS	São Martinho da Serra	0,6	2.911	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
404	431915	RS	São Miguel das Missões	0,6	7.196	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
405	431920	RS	São Nicolau	0,6	5.248	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
406	431930	RS	São Paulo das Missões	0,6	5.948	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
407	431935	RS	São Pedro da Serra	0,6	3.614	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
408	431936	RS	São Pedro das Missões	0,6	1.791	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
409	431937	RS	São Pedro do Butiá	0,6	3.139	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
410	431940	RS	São Pedro do Sul	1,0	15.870	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003030	1,003030	0,206640%
411	431950	RS	São Sebastião do Caí	1,4	24.883	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004242	1,404242	0,289296%
412	431960	RS	São Sepé (*)	1,4	21.575	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	0,280181%
413	431970	RS	São Valentim	0,6	3.324	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
414	431971	RS	São Valentim do Sul	0,6	2.255	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
415	431973	RS	São Valério do Sul	0,6	2.594	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

416	431975	RS	São Vendelino	0,6	2.306	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
417	431980	RS	São Vicente do Sul	0,6	8.259	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
418	431990	RS	Sapiranga	2,6	77.898	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,007879	2,607879	0,537264%
419	432000	RS	Sapucaia do Sul	3,6	136.542	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,010909	3,610909	0,743904%
420	432010	RS	Sarandi (*)	1,4	23.356	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	0,280181%
421	432020	RS	Seberi	0,8	12.313	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002424	0,802424	0,165312%
422	432023	RS	Sede Nova	0,6	2.753	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
423	432026	RS	Segredo	0,6	6.107	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
424	432030	RS	Selbach	0,6	5.220	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
425	432032	RS	Senador Salgado Filho	0,6	2.726	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
426	432035	RS	Sentinela do Sul	0,6	5.422	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
427	432040	RS	Serafina Corrêa	1,2	17.379	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,003636	1,203636	0,247968%
428	432045	RS	Sério	0,6	2.093	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
429	432050	RS	Sertão	0,6	5.637	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
430	432055	RS	Sertão Santana	0,6	5.988	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
431	432057	RS	Sete de Setembro	0,6	1.884	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
432	432060	RS	Severiano de Almeida	0,6	3.467	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
433	432065	RS	Silveira Martins	0,6	2.060	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
434	432067	RS	Sinimbu (*)	0,8	8.698	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,156572%
435	432070	RS	Sobradinho	1,0	14.512	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003030	1,003030	0,206640%
436	432080	RS	Soledade	1,6	30.936	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004848	1,604848	0,330624%
437	432085	RS	Tabaí	0,6	4.565	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
438	432090	RS	Tapejara	1,4	25.201	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004242	1,404242	0,289296%
439	432100	RS	Tapera	0,8	10.822	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002424	0,802424	0,165312%
440	432110	RS	Tapes (*)	1,2	14.938	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,238978%
441	432120	RS	Taquara	2,2	54.360	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,006667	2,206667	0,454608%
442	432130	RS	Taquari	1,4	25.968	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004242	1,404242	0,289296%
443	432132	RS	Taquaruçu do Sul	0,6	3.190	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
444	432135	RS	Tavares	0,6	5.319	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
445	432140	RS	Tenente Portela	1,0	14.811	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,003030	1,003030	0,206640%
446	432143	RS	Terra de Areia	0,8	10.569	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002424	0,802424	0,165312%
447	432145	RS	Teutônia	1,6	33.963	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,004848	1,604848	0,330624%
448	432146	RS	Tio Hugo	0,6	3.352	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

449	432147	RS	Tiradentes do Sul	0,6	5.201	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
450	432149	RS	Toropi	0,6	2.598	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
451	432150	RS	Torres	1,8	43.268	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,005455	1,805455	0,371952%
452	432160	RS	Tramandaí	2,2	56.296	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,006667	2,206667	0,454608%
453	432162	RS	Travesseiro	0,6	2.193	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
454	432163	RS	Três Arroios	0,6	2.638	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
455	432166	RS	Três Cachoeiras	0,8	11.216	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,002424	0,802424	0,165312%
456	432170	RS	Três Coroas	1,4	24.420	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004242	1,404242	0,289296%
457	432180	RS	Três de Maio	1,4	25.452	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004242	1,404242	0,289296%
458	432183	RS	Três Forquilhas	0,6	2.814	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
459	432185	RS	Três Palmeiras	0,6	4.826	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
460	432190	RS	Três Passos	1,4	26.284	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004242	1,404242	0,289296%
461	432195	RS	Trindade do Sul	0,6	7.766	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
462	432200	RS	Triunfo	1,4	28.414	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004242	1,404242	0,289296%
463	432210	RS	Tucunduva	0,6	5.649	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
464	432215	RS	Tunas	0,6	3.739	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
465	432218	RS	Tupanci do Sul	0,6	1.398	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
466	432220	RS	Tupanciretã (*)	1,4	20.345	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	0,280181%
467	432225	RS	Tupandi	0,6	5.160	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
468	432230	RS	Tuparendi	0,6	8.536	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
469	432232	RS	Turuçu	0,6	3.489	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
470	432234	RS	Ubiretama	0,6	2.028	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
471	432235	RS	União da Serra	0,6	1.186	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
472	432237	RS	Unistalda	0,6	2.052	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
473	432240	RS	Uruguaiana (*)	3,6	120.885	3,4	0,2	3,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	3,560000	0,733412%
474	432250	RS	Vacaria	2,4	66.110	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,007273	2,407273	0,495936%
475	432253	RS	Vale do Sol (*)	0,8	10.080	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,156572%
476	432254	RS	Vale Real	0,6	6.213	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
477	432252	RS	Vale Verde	0,6	3.214	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
478	432255	RS	Vanini	0,6	2.047	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
479	432260	RS	Venâncio Aires (*)	2,6	70.805	2,4	0,2	2,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,560000	0,527397%
480	432270	RS	Vera Cruz	1,4	27.638	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004242	1,404242	0,289296%
481	432280	RS	Veranópolis	1,4	24.540	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,004242	1,404242	0,289296%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

482	432285	RS	Vespasiano Correa	0,6	1.852	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
483	432290	RS	Viadutos	0,6	4.852	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
484	432300	RS	Viamão	4,0	232.113	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,012121	4,012121	0,826560%
485	432310	RS	Vicente Dutra	0,6	4.747	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
486	432320	RS	Victor Graeff	0,6	2.832	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
487	432330	RS	Vila Flores	0,6	3.736	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
488	432335	RS	Vila Lângaro	0,6	2.122	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
489	432340	RS	Vila Maria	0,6	4.512	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
490	432345	RS	Vila Nova do Sul	0,6	3.935	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
491	432350	RS	Vista Alegre	0,6	2.712	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
492	432360	RS	Vista Alegre do Prata	0,6	1.624	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
493	432370	RS	Vista Gaúcha	0,6	2.842	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
494	432375	RS	Vitória das Missões	0,6	3.318	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
495	432377	RS	Westfalia	0,6	3.219	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,001818	0,601818	0,123984%
496	432380	RS	Xangri-lá (*)	1,2	16.907	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,238978%
			Total	**484,8**	**9.840.593**	**478,8**	**6,6**	**485,4**	**1,32**	**5,28**	**435,6**	**1,320000**	**485,400000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 33)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2025

Estado: SC - SANTA CATARINA

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2024)	CIFPM populac. apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2025	Ganho adicional a redistribuir (red.: 20%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	420005	SC	Abdon Batista	0,6	2.633	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
2	420010	SC	Abelardo Luz	1,2	17.736	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000623	1,200623	0,382364%
3	420020	SC	Agrolândia	0,8	11.491	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000415	0,800415	0,254909%
4	420030	SC	Agronômica	0,6	6.394	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
5	420040	SC	Água Doce	0,6	6.625	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
6	420050	SC	Águas de Chapecó	0,6	6.128	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
7	420055	SC	Águas Frias	0,6	2.963	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
8	420060	SC	Águas Mornas	0,6	7.082	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
9	420070	SC	Alfredo Wagner	0,8	10.862	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000415	0,800415	0,254909%
10	420075	SC	Alto Bela Vista	0,6	1.860	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
11	420080	SC	Anchieta	0,6	5.984	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
12	420090	SC	Angelina	0,6	5.472	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
13	420100	SC	Anita Garibaldi	0,6	8.367	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
14	420110	SC	Anitápolis	0,6	3.726	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
15	420120	SC	Antônio Carlos	0,8	12.118	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000415	0,800415	0,254909%
16	420125	SC	Apiúna (*)	0,8	10.020	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,242038%
17	420127	SC	Arabutã	0,6	4.487	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
18	420130	SC	Araquari	2,0	50.178	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,001038	2,001038	0,637273%
19	420140	SC	Araranguá	2,6	75.597	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,001350	2,601350	0,828455%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

20	420150	SC	Armazém	0,6	9.188	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
21	420160	SC	Arroio Trinta	0,6	3.628	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
22	420165	SC	Arvoredo	0,6	2.600	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
23	420170	SC	Ascurra	0,6	8.635	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
24	420180	SC	Atalanta	0,6	3.270	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
25	420190	SC	Aurora	0,6	7.127	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
26	420195	SC	Balneário Arroio do Silva	1,0	17.215	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000623	1,200623	0,382364%
27	420205	SC	Balneário Barra do Sul	1,0	16.360	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000519	1,000519	0,318637%
28	420200	SC	Balneário Camboriú	3,8	148.758	3,8	0,0	3,8	0,00	0,00	3,8	0,001973	3,801973	1,210819%
29	420207	SC	Balneário Gaivota	1,0	17.306	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000623	1,200623	0,382364%
30	421280	SC	Balneário Piçarras	1,4	29.725	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000727	1,400727	0,446091%
31	422000	SC	Balneário Rincão	1,0	17.226	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000623	1,200623	0,382364%
32	420208	SC	Bandeirante	0,6	3.243	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
33	420209	SC	Barra Bonita	0,6	1.662	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
34	420210	SC	Barra Velha	2,0	50.730	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,001038	2,001038	0,637273%
35	420213	SC	Bela Vista do Toldo	0,6	5.950	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
36	420215	SC	Belmonte	0,6	2.709	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
37	420220	SC	Benedito Novo	0,8	10.738	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000415	0,800415	0,254909%
38	420230	SC	Biguaçu	2,6	82.028	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,001454	2,801454	0,892183%
39	420240	SC	Blumenau	4,0	380.597	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,002077	4,002077	1,274547%
40	420243	SC	Bocaina do Sul	0,6	3.618	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
41	420245	SC	Bombinhas	1,4	27.732	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000727	1,400727	0,446091%
42	420250	SC	Bom Jardim da Serra	0,6	4.028	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
43	420253	SC	Bom Jesus	0,6	2.872	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
44	420257	SC	Bom Jesus do Oeste	0,6	2.234	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
45	420260	SC	Bom Retiro	0,6	8.468	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
46	420270	SC	Botuverá	0,6	5.623	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
47	420280	SC	Braço do Norte	1,6	35.534	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,000831	1,600831	0,509819%
48	420285	SC	Braço do Trombudo	0,6	4.203	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
49	420287	SC	Brunópolis	0,6	2.466	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
50	420290	SC	Brusque	3,6	151.949	3,8	0,0	3,8	0,00	0,00	3,8	0,001973	3,801973	1,210819%
51	420300	SC	Caçador	2,6	75.998	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,001350	2,601350	0,828455%
52	420310	SC	Caibi	0,6	6.431	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

53	420315	SC	Calmon	0,6	3.513	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
54	420320	SC	Camboriú	3,2	113.525	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,001661	3,201661	1,019638%
55	420330	SC	Campo Alegre	0,8	12.815	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000415	0,800415	0,254909%
56	420340	SC	Campo Belo do Sul	0,6	7.342	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
57	420350	SC	Campo Erê	0,6	9.838	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
58	420360	SC	Campos Novos	1,6	38.656	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,000934	1,800934	0,573546%
59	420370	SC	Canelinha	0,8	13.413	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000415	0,800415	0,254909%
60	420380	SC	Canoinhas	2,2	56.721	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,001142	2,201142	0,701001%
61	420325	SC	Capão Alto	0,6	2.647	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
62	420390	SC	Capinzal	1,2	24.176	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000727	1,400727	0,446091%
63	420395	SC	Capivari de Baixo	1,4	24.799	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000727	1,400727	0,446091%
64	420400	SC	Catanduvas	0,8	10.938	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000415	0,800415	0,254909%
65	420410	SC	Caxambu do Sul	0,6	4.732	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
66	420415	SC	Celso Ramos	0,6	2.860	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
67	420417	SC	Cerro Negro	0,6	3.326	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
68	420419	SC	Chapadão do Lageado	0,6	3.036	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
69	420420	SC	Chapecó	4,0	275.959	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,002077	4,002077	1,274547%
70	420425	SC	Cocal do Sul	1,2	17.912	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000623	1,200623	0,382364%
71	420430	SC	Concórdia	2,8	85.982	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,001454	2,801454	0,892183%
72	420435	SC	Cordilheira Alta	0,6	5.099	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
73	420440	SC	Coronel Freitas	0,8	10.583	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000415	0,800415	0,254909%
74	420445	SC	Coronel Martins	0,6	2.028	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
75	420455	SC	Correia Pinto	1,0	16.163	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000519	1,000519	0,318637%
76	420450	SC	Corupá	1,0	15.781	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000519	1,000519	0,318637%
77	420460	SC	Criciúma	4,0	225.281	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,002077	4,002077	1,274547%
78	420470	SC	Cunha Porã	0,8	11.208	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000415	0,800415	0,254909%
79	420475	SC	Cunhataí	0,6	2.018	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
80	420480	SC	Curitibanos	1,8	41.512	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,000934	1,800934	0,573546%
81	420490	SC	Descanso	0,6	8.660	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
82	420500	SC	Dionísio Cerqueira	1,0	15.294	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000519	1,000519	0,318637%
83	420510	SC	Dona Emma	0,6	4.388	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
84	420515	SC	Doutor Pedrinho	0,6	3.719	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
85	420517	SC	Entre Rios	0,6	3.525	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

86	420519	SC	Ermo	0,6	2.349	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
87	420520	SC	Erval Velho	0,6	5.081	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
88	420530	SC	Faxinal dos Guedes	0,8	11.486	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000415	0,800415	0,254909%
89	420535	SC	Flor do Sertão	0,6	1.850	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
90	420543	SC	Formosa do Sul	0,6	2.743	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
91	420545	SC	Forquilhinha	1,6	33.929	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,000831	1,600831	0,509819%
92	420550	SC	Fraiburgo	1,6	34.148	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,000831	1,600831	0,509819%
93	420555	SC	Frei Rogério	0,6	2.442	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
94	420560	SC	Galvão	0,6	3.200	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
95	420570	SC	Garopaba	1,4	32.962	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,000831	1,600831	0,509819%
96	420580	SC	Garuva	1,2	19.554	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000623	1,200623	0,382364%
97	420590	SC	Gaspar	2,6	76.982	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,001350	2,601350	0,828455%
98	420600	SC	Governador Celso Ramos	1,0	17.920	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000623	1,200623	0,382364%
99	420610	SC	Grão Pará	0,6	6.397	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
100	420620	SC	Gravatal	0,8	12.989	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000415	0,800415	0,254909%
101	420630	SC	Guabiruba	1,4	26.082	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000727	1,400727	0,446091%
102	420640	SC	Guaraciaba	0,8	11.040	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000415	0,800415	0,254909%
103	420650	SC	Guaramirim	2,0	49.941	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,001038	2,001038	0,637273%
104	420660	SC	Guarujá do Sul	0,6	4.899	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
105	420665	SC	Guatambú	0,6	9.267	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
106	420670	SC	Herval d'Oeste	1,2	22.173	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000623	1,200623	0,382364%
107	420675	SC	Ibiam	0,6	2.055	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
108	420680	SC	Ibicaré	0,6	3.304	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
109	420690	SC	Ibirama	1,2	20.663	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000623	1,200623	0,382364%
110	420700	SC	Içara	2,2	62.455	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,001246	2,401246	0,764728%
111	420710	SC	Ilhota	1,2	18.197	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000623	1,200623	0,382364%
112	420720	SC	Imaruí	0,8	12.127	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000415	0,800415	0,254909%
113	420730	SC	Imbituba	2,2	56.107	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,001142	2,201142	0,701001%
114	420740	SC	Imbuia	0,6	6.139	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
115	420750	SC	Indaial	2,6	76.333	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,001350	2,601350	0,828455%
116	420757	SC	Iomerê	0,6	2.953	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
117	420760	SC	Ipira	0,6	4.635	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
118	420765	SC	Iporã do Oeste	0,6	9.672	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

119	420768	SC	Ipuaçu	0,6	8.046	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
120	420770	SC	Ipumirim	0,6	8.065	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
121	420775	SC	Iraceminha	0,6	4.005	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
122	420780	SC	Irani	0,8	10.497	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000415	0,800415	0,254909%
123	420785	SC	Irati	0,6	2.100	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
124	420790	SC	Irineópolis	0,8	10.437	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000415	0,800415	0,254909%
125	420800	SC	Itá	0,6	7.310	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
126	420810	SC	Itaiópolis	1,2	22.741	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000623	1,200623	0,382364%
127	420820	SC	Itajaí	4,0	287.289	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,002077	4,002077	1,274547%
128	420830	SC	Itapema	2,6	83.330	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,001454	2,801454	0,892183%
129	420840	SC	Itapiranga	1,2	17.149	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000623	1,200623	0,382364%
130	420845	SC	Itapoá	1,6	34.546	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,000831	1,600831	0,509819%
131	420850	SC	Ituporanga	1,4	28.042	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000727	1,400727	0,446091%
132	420860	SC	Jaborá	0,6	4.435	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
133	420870	SC	Jacinto Machado	0,8	10.813	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000415	0,800415	0,254909%
134	420880	SC	Jaguaruna	1,2	21.284	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000623	1,200623	0,382364%
135	420890	SC	Jaraguá do Sul	4,0	195.753	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,002077	4,002077	1,274547%
136	420895	SC	Jardinópolis	0,6	1.808	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
137	420900	SC	Joaçaba	1,6	31.509	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,000831	1,600831	0,509819%
138	420910	SC	Joinville	4,0	654.888	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,002077	4,002077	1,274547%
139	420915	SC	José Boiteux	0,6	6.307	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
140	420917	SC	Jupiá	0,6	2.675	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
141	420920	SC	Lacerdópolis	0,6	2.296	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
142	420930	SC	Lages	4,0	171.609	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,002077	4,002077	1,274547%
143	420940	SC	Laguna (*)	2,0	43.992	1,8	0,2	2,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,960000	0,624204%
144	420945	SC	Lajeado Grande	0,6	1.771	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
145	420950	SC	Laurentino	0,6	8.427	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
146	420960	SC	Lauro Muller	1,0	14.622	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000519	1,000519	0,318637%
147	420970	SC	Lebon Régis	0,8	11.605	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000415	0,800415	0,254909%
148	420980	SC	Leoberto Leal	0,6	3.381	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
149	420985	SC	Lindóia do Sul	0,6	4.611	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
150	420990	SC	Lontras	0,8	13.586	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000519	1,000519	0,318637%
151	421000	SC	Luiz Alves	0,8	12.126	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000415	0,800415	0,254909%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

152	421003	SC	Luzerna	0,6	5.931	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
153	421005	SC	Macieira	0,6	1.800	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
154	421010	SC	Mafra	2,2	57.023	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,001142	2,201142	0,701001%
155	421020	SC	Major Gercino	0,6	3.258	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
156	421030	SC	Major Vieira	0,6	7.545	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
157	421040	SC	Maracajá	0,6	8.213	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
158	421050	SC	Maravilha	1,4	30.155	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000727	1,400727	0,446091%
159	421055	SC	Marema	0,6	2.219	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
160	421060	SC	Massaranduba	1,2	17.897	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000623	1,200623	0,382364%
161	421070	SC	Matos Costa	0,6	2.795	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
162	421080	SC	Meleiro	0,6	7.127	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
163	421085	SC	Mirim Doce	0,6	2.554	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
164	421090	SC	Modelo	0,6	4.156	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
165	421100	SC	Mondaí	0,8	10.216	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000415	0,800415	0,254909%
166	421105	SC	Monte Carlo	0,6	9.235	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
167	421110	SC	Monte Castelo	0,6	7.787	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
168	421120	SC	Morro da Fumaça	1,2	19.265	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000623	1,200623	0,382364%
169	421125	SC	Morro Grande	0,6	3.085	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
170	421130	SC	Navegantes	2,8	93.619	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,001557	3,001557	0,955911%
171	421140	SC	Nova Erechim	0,6	5.408	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
172	421145	SC	Nova Itaberaba	0,6	4.648	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
173	421150	SC	Nova Trento	1,0	14.252	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000519	1,000519	0,318637%
174	421160	SC	Nova Veneza	1,0	13.968	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000519	1,000519	0,318637%
175	421165	SC	Novo Horizonte	0,6	2.670	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
176	421170	SC	Orleans	1,2	24.474	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000727	1,400727	0,446091%
177	421175	SC	Otacílio Costa	1,2	17.780	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000623	1,200623	0,382364%
178	421180	SC	Ouro	0,6	7.091	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
179	421185	SC	Ouro Verde	0,6	2.203	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
180	421187	SC	Paial	0,6	1.992	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
181	421189	SC	Painel	0,6	2.228	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
182	421190	SC	Palhoça	4,0	245.477	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,002077	4,002077	1,274547%
183	421200	SC	Palma Sola	0,6	7.709	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
184	421205	SC	Palmeira	0,6	2.640	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

185	421210	SC	Palmitos	1,0	15.812	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000519	1,000519	0,318637%
186	421220	SC	Papanduva	1,2	19.667	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000623	1,200623	0,382364%
187	421223	SC	Paraíso	0,6	4.376	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
188	421225	SC	Passo de Torres	0,8	14.284	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000519	1,000519	0,318637%
189	421227	SC	Passos Maia	0,6	4.032	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
190	421230	SC	Paulo Lopes	0,6	9.661	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
191	421240	SC	Pedras Grandes	0,6	4.343	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
192	421250	SC	Penha	1,6	36.124	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,000831	1,600831	0,509819%
193	421260	SC	Peritiba	0,6	3.039	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
194	421265	SC	Pescaria Brava	0,8	10.531	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000415	0,800415	0,254909%
195	421270	SC	Petrolândia	0,6	6.942	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
196	421290	SC	Pinhalzinho	1,2	23.379	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000623	1,200623	0,382364%
197	421300	SC	Pinheiro Preto	0,6	3.598	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
198	421310	SC	Piratuba	0,6	6.053	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
199	421315	SC	Planalto Alegre	0,6	3.053	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
200	421320	SC	Pomerode	1,6	36.392	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,000831	1,600831	0,509819%
201	421330	SC	Ponte Alta	0,6	4.430	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
202	421335	SC	Ponte Alta do Norte	0,6	3.249	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
203	421340	SC	Ponte Serrada	0,8	10.764	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000415	0,800415	0,254909%
204	421350	SC	Porto Belo	1,4	30.590	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,000831	1,600831	0,509819%
205	421360	SC	Porto União	1,6	33.727	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,000831	1,600831	0,509819%
206	421370	SC	Pouso Redondo	1,2	17.836	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000623	1,200623	0,382364%
207	421380	SC	Praia Grande	0,6	8.602	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
208	421390	SC	Presidente Castello Branco	0,6	1.711	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
209	421400	SC	Presidente Getúlio	1,2	21.293	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000623	1,200623	0,382364%
210	421410	SC	Presidente Nereu	0,6	2.345	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
211	421415	SC	Princesa	0,6	3.054	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
212	421420	SC	Quilombo	0,8	11.359	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000415	0,800415	0,254909%
213	421430	SC	Rancho Queimado	0,6	3.435	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
214	421440	SC	Rio das Antas	0,6	6.386	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
215	421450	SC	Rio do Campo	0,6	6.613	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
216	421460	SC	Rio do Oeste	0,6	8.008	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
217	421470	SC	Rio dos Cedros	0,8	11.163	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000415	0,800415	0,254909%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

218	421480	SC	Rio do Sul	2,6	76.390	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,001350	2,601350	0,828455%
219	421490	SC	Rio Fortuna	0,6	5.006	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
220	421500	SC	Rio Negrinho	1,8	40.168	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,000934	1,800934	0,573546%
221	421505	SC	Rio Rufino	0,6	2.432	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
222	421507	SC	Riqueza	0,6	4.835	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
223	421510	SC	Rodeio	0,8	13.321	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000415	0,800415	0,254909%
224	421520	SC	Romelândia	0,6	4.757	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
225	421530	SC	Salete	0,6	7.643	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
226	421535	SC	Saltinho	0,6	3.633	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
227	421540	SC	Salto Veloso	0,6	4.486	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
228	421545	SC	Sangão	0,8	13.567	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000415	0,800415	0,254909%
229	421550	SC	Santa Cecília (*)	1,2	15.764	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,369427%
230	421555	SC	Santa Helena	0,6	2.473	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
231	421560	SC	Santa Rosa de Lima	0,6	2.128	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
232	421565	SC	Santa Rosa do Sul	0,6	10.288	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000415	0,800415	0,254909%
233	421567	SC	Santa Terezinha	0,6	8.077	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
234	421568	SC	Santa Terezinha do Progresso	0,6	2.562	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
235	421569	SC	Santiago do Sul	0,6	1.714	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
236	421570	SC	Santo Amaro da Imperatriz	1,4	29.392	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000727	1,400727	0,446091%
237	421580	SC	São Bento do Sul	2,8	86.851	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,001454	2,801454	0,892183%
238	421575	SC	São Bernardino	0,6	2.719	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
239	421590	SC	São Bonifácio	0,6	2.986	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
240	421600	SC	São Carlos	0,8	10.460	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000415	0,800415	0,254909%
241	421605	SC	São Cristovão do Sul	0,6	6.389	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
242	421610	SC	São Domingos	0,6	9.356	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
243	421620	SC	São Francisco do Sul	2,2	55.784	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,001142	2,201142	0,701001%
244	421630	SC	São João Batista (*)	1,8	34.733	1,6	0,2	1,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,760000	0,560510%
245	421635	SC	São João do Itaperiú	0,6	4.732	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
246	421625	SC	São João do Oeste	0,6	6.446	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
247	421640	SC	São João do Sul	0,6	9.126	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
248	421650	SC	São Joaquim	1,4	26.852	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000727	1,400727	0,446091%
249	421660	SC	São José	4,0	289.949	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,002077	4,002077	1,274547%
250	421670	SC	São José do Cedro	1,0	14.491	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000519	1,000519	0,318637%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

251	421680	SC	São José do Cerrito	0,6	8.755	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
252	421690	SC	São Lourenço do Oeste	1,4	25.770	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,000727	1,400727	0,446091%
253	421700	SC	São Ludgero	1,0	14.211	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000519	1,000519	0,318637%
254	421710	SC	São Martinho	0,6	3.501	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
255	421715	SC	São Miguel da Boa Vista	0,6	1.788	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
256	421720	SC	São Miguel do Oeste	2,0	46.969	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,001038	2,001038	0,637273%
257	421725	SC	São Pedro de Alcântara	0,6	6.076	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
258	421730	SC	Saudades	0,8	10.680	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000415	0,800415	0,254909%
259	421740	SC	Schroeder	1,2	21.273	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000623	1,200623	0,382364%
260	421750	SC	Seara	1,2	19.241	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000623	1,200623	0,382364%
261	421755	SC	Serra Alta	0,6	3.367	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
262	421760	SC	Siderópolis	1,0	14.087	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,000519	1,000519	0,318637%
263	421770	SC	Sombrio	1,6	31.397	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,000831	1,600831	0,509819%
264	421775	SC	Sul Brasil	0,6	2.894	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
265	421780	SC	Taió	1,2	18.808	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000623	1,200623	0,382364%
266	421790	SC	Tangará	0,6	8.189	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
267	421795	SC	Tigrinhos	0,6	2.480	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
268	421800	SC	Tijucas	2,2	56.674	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,001142	2,201142	0,701001%
269	421810	SC	Timbé do Sul	0,6	5.495	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
270	421820	SC	Timbó	2,0	48.903	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,001038	2,001038	0,637273%
271	421825	SC	Timbó Grande	0,6	7.503	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
272	421830	SC	Três Barras	1,2	20.373	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000623	1,200623	0,382364%
273	421835	SC	Treviso	0,6	3.895	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
274	421840	SC	Treze de Maio	0,6	7.585	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
275	421850	SC	Treze Tílias	0,6	9.308	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
276	421860	SC	Trombudo Central	0,6	7.532	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
277	421870	SC	Tubarão	3,2	115.495	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,001765	3,401765	1,083366%
278	421875	SC	Tunápolis	0,6	5.054	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
279	421880	SC	Turvo	0,8	13.492	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000415	0,800415	0,254909%
280	421885	SC	União do Oeste	0,6	2.801	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
281	421890	SC	Urubici	0,8	11.048	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,000415	0,800415	0,254909%
282	421895	SC	Urupema	0,6	2.735	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
283	421900	SC	Urussanga	1,2	21.395	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,000623	1,200623	0,382364%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

284	421910	SC	Vargeão	0,6	3.716	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
285	421915	SC	Vargem	0,6	2.632	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
286	421917	SC	Vargem Bonita	0,6	4.615	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
287	421920	SC	Vidal Ramos	0,6	6.275	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
288	421930	SC	Videira	2,2	58.299	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,001142	2,201142	0,701001%
289	421935	SC	Vitor Meireles	0,6	5.492	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
290	421940	SC	Witmarsum	0,6	4.451	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
291	421950	SC	Xanxerê	2,2	54.194	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,001142	2,201142	0,701001%
292	421960	SC	Xavantina	0,6	3.627	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
293	421970	SC	Xaxim	1,6	33.902	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,000831	1,600831	0,509819%
294	421985	SC	Zortéa	0,6	4.170	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000311	0,600311	0,191182%
			Total	**310,4**	**7.482.080**	**313,2**	**0,8**	**314,0**	**0,16**	**0,64**	**308,2**	**0,160000**	**314,000000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 4)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2025

Estado: SE - SERGIPE

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2024)	CIFPM populac. apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2025	Ganho adicional a redistribuir (red.: 20%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	280010	SE	Amparo de São Francisco	0,6	2.206	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003261	0,603261	0,708053%
2	280020	SE	Aquidabã	1,2	20.542	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006522	1,206522	1,416105%
3	280040	SE	Arauá	0,8	10.483	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004348	0,804348	0,944070%
4	280050	SE	Areia Branca	1,2	18.560	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006522	1,206522	1,416105%
5	280060	SE	Barra dos Coqueiros	1,8	44.384	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,010870	2,010870	2,360176%
6	280067	SE	Boquim	1,4	25.038	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007609	1,407609	1,652123%
7	280070	SE	Brejo Grande	0,6	8.016	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003261	0,603261	0,708053%
8	280100	SE	Campo do Brito	1,2	18.646	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006522	1,206522	1,416105%
9	280110	SE	Canhoba	0,6	3.855	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003261	0,603261	0,708053%
10	280120	SE	Canindé de São Francisco (*)	1,6	27.885	1,4	0,2	1,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,560000	1,830985%
11	280130	SE	Capela	1,6	32.716	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008696	1,608696	1,888140%
12	280140	SE	Carira	1,2	20.315	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006522	1,206522	1,416105%
13	280150	SE	Carmópolis (*)	1,2	14.179	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	1,361502%
14	280160	SE	Cedro de São João	0,6	5.482	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003261	0,603261	0,708053%
15	280170	SE	Cristinápolis	1,2	17.539	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006522	1,206522	1,416105%
16	280190	SE	Cumbe	0,6	3.906	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003261	0,603261	0,708053%
17	280200	SE	Divina Pastora	0,6	4.433	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003261	0,603261	0,708053%
18	280210	SE	Estância	2,4	66.978	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,013043	2,413043	2,832210%
19	280220	SE	Feira Nova	0,6	6.207	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003261	0,603261	0,708053%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

20	280230	SE	Frei Paulo	1,0	14.884	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005435	1,005435	1,180088%
21	280240	SE	Gararu	0,8	11.301	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004348	0,804348	0,944070%
22	280250	SE	General Maynard	0,6	3.111	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003261	0,603261	0,708053%
23	280260	SE	Gracho Cardoso	0,6	5.979	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003261	0,603261	0,708053%
24	280270	SE	Ilha das Flores	0,6	8.495	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003261	0,603261	0,708053%
25	280280	SE	Indiaroba (*)	1,2	16.949	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	1,361502%
26	280290	SE	Itabaiana	3,2	108.408	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,017391	3,217391	3,776281%
27	280300	SE	Itabaianinha	1,8	42.114	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,009783	1,809783	2,124158%
28	280310	SE	Itabi	0,6	4.823	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003261	0,603261	0,708053%
29	280320	SE	Itaporanga d'Ajuda	1,6	35.863	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008696	1,608696	1,888140%
30	280330	SE	Japaratuba (*)	1,2	16.472	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	1,361502%
31	280340	SE	Japoatã	0,8	13.707	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005435	1,005435	1,180088%
32	280350	SE	Lagarto	3,2	105.558	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,017391	3,217391	3,776281%
33	280360	SE	Laranjeiras	1,4	24.170	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007609	1,407609	1,652123%
34	280370	SE	Macambira	0,6	7.024	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003261	0,603261	0,708053%
35	280380	SE	Malhada dos Bois	0,6	3.666	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003261	0,603261	0,708053%
36	280390	SE	Malhador	0,8	11.728	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004348	0,804348	0,944070%
37	280400	SE	Maruim (*)	1,2	15.975	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	1,361502%
38	280410	SE	Moita Bonita	0,8	11.288	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004348	0,804348	0,944070%
39	280420	SE	Monte Alegre de Sergipe	1,0	14.732	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005435	1,005435	1,180088%
40	280430	SE	Muribeca	0,6	8.033	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003261	0,603261	0,708053%
41	280440	SE	Neópolis (*)	1,2	16.558	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	1,361502%
42	280445	SE	Nossa Senhora Aparecida	0,6	9.496	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003261	0,603261	0,708053%
43	280450	SE	Nossa Senhora da Glória	1,8	43.255	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,009783	1,809783	2,124158%
44	280460	SE	Nossa Senhora das Dores	1,4	25.537	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007609	1,407609	1,652123%
45	280470	SE	Nossa Senhora de Lourdes	0,6	6.404	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003261	0,603261	0,708053%
46	280480	SE	Nossa Senhora do Socorro	4,0	202.450	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,021739	4,021739	4,720350%
47	280490	SE	Pacatuba (*)	1,0	12.709	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	1,126761%
48	280500	SE	Pedra Mole	0,6	2.818	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003261	0,603261	0,708053%
49	280510	SE	Pedrinhas	0,6	7.416	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003261	0,603261	0,708053%
50	280520	SE	Pinhão	0,6	5.769	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003261	0,603261	0,708053%
51	280530	SE	Pirambu	0,6	8.037	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003261	0,603261	0,708053%
52	280540	SE	Poço Redondo	1,6	34.723	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,008696	1,608696	1,888140%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

53	280550	SE	Poço Verde (*)	1,4	22.214	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	1,596244%
54	280560	SE	Porto da Folha	1,4	27.350	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007609	1,407609	1,652123%
55	280570	SE	Propriá	1,4	27.273	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007609	1,407609	1,652123%
56	280580	SE	Riachão do Dantas	1,2	18.579	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006522	1,206522	1,416105%
57	280590	SE	Riachuelo (*)	0,8	8.875	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,892019%
58	280600	SE	Ribeirópolis	1,2	17.362	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006522	1,206522	1,416105%
59	280610	SE	Rosário do Catete (*)	0,8	9.499	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,892019%
60	280620	SE	Salgado	1,2	20.772	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,006522	1,206522	1,416105%
61	280630	SE	Santa Luzia do Itanhy	1,0	13.965	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,005435	1,005435	1,180088%
62	280640	SE	Santana do São Francisco	0,6	7.530	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003261	0,603261	0,708053%
63	280650	SE	Santa Rosa de Lima	0,6	4.038	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003261	0,603261	0,708053%
64	280660	SE	Santo Amaro das Brotas	0,8	11.297	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004348	0,804348	0,944070%
65	280670	SE	São Cristóvão	3,0	100.360	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,016304	3,016304	3,540262%
66	280680	SE	São Domingos	0,8	10.550	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004348	0,804348	0,944070%
67	280690	SE	São Francisco	0,6	3.323	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003261	0,603261	0,708053%
68	280700	SE	São Miguel do Aleixo	0,6	3.481	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003261	0,603261	0,708053%
69	280710	SE	Simão Dias	1,8	44.285	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,010870	2,010870	2,360176%
70	280720	SE	Siriri	0,6	7.984	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003261	0,603261	0,708053%
71	280730	SE	Telha	0,6	3.373	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,003261	0,603261	0,708053%
72	280740	SE	Tobias Barreto	2,2	52.613	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,011957	2,211957	2,596192%
73	280750	SE	Tomar do Geru	0,8	12.145	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,004348	0,804348	0,944070%
74	280760	SE	Umbaúba	1,4	24.538	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,007609	1,407609	1,652123%
			Total	**84,6**	**1.662.228**	**83,2**	**2,0**	**85,2**	**0,40**	**1,60**	**73,6**	**0,400000**	**85,200000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 10)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2025

Estado: SP - SÃO PAULO

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2024)	CIFPM populac. apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2025	Ganho adicional a redistribuir (red.: 20%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	350010	SP	Adamantina	1,6	35.642	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006499	1,606499	0,174619%
2	350020	SP	Adolfo	0,6	4.478	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
3	350030	SP	Aguaí	1,6	32.888	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006499	1,606499	0,174619%
4	350040	SP	Águas da Prata	0,6	7.470	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
5	350050	SP	Águas de Lindóia	1,2	18.245	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
6	350055	SP	Águas de Santa Bárbara	0,6	7.407	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
7	350060	SP	Águas de São Pedro	0,6	2.829	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
8	350070	SP	Agudos	1,8	38.879	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,007312	1,807312	0,196447%
9	350075	SP	Alambari	0,6	6.330	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
10	350080	SP	Alfredo Marcondes	0,6	4.556	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
11	350090	SP	Altair	0,6	3.479	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
12	350100	SP	Altinópolis	1,0	17.156	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
13	350110	SP	Alto Alegre	0,6	3.883	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
14	350115	SP	Alumínio	1,2	17.591	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
15	350120	SP	Álvares Florence	0,6	3.978	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
16	350130	SP	Álvares Machado	1,4	28.250	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005687	1,405687	0,152792%
17	350140	SP	Álvaro de Carvalho	0,6	4.896	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
18	350150	SP	Alvinlândia	0,6	2.923	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
19	350160	SP	Americana	4,0	246.655	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

20	350170	SP	Américo Brasiliense (*)	1,8	33.757	1,6	0,2	1,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,760000	0,191304%
21	350180	SP	Américo de Campos	0,6	5.975	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
22	350190	SP	Amparo (*)	2,6	69.717	2,4	0,2	2,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,560000	0,278261%
23	350200	SP	Analândia	0,6	4.684	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
24	350210	SP	Andradina	2,2	61.473	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,009749	2,409749	0,261929%
25	350220	SP	Angatuba	1,4	24.512	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005687	1,405687	0,152792%
26	350230	SP	Anhembi	0,6	5.766	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
27	350240	SP	Anhumas	0,6	4.108	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
28	350250	SP	Aparecida	1,6	33.223	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006499	1,606499	0,174619%
29	350260	SP	Aparecida d'Oeste	0,6	4.124	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
30	350270	SP	Apiaí	1,4	24.886	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005687	1,405687	0,152792%
31	350275	SP	Araçariguama	1,2	22.168	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
32	350280	SP	Araçatuba	4,0	207.775	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
33	350290	SP	Araçoiaba da Serra	1,6	33.656	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006499	1,606499	0,174619%
34	350300	SP	Aramina	0,6	5.526	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
35	350310	SP	Arandu	0,6	7.050	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
36	350315	SP	Arapeí	0,6	2.355	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
37	350320	SP	Araraquara	4,0	252.318	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
38	350330	SP	Araras	3,6	135.331	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,014623	3,614623	0,392894%
39	350335	SP	Arco-Íris	0,6	2.085	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
40	350340	SP	Arealva	0,6	8.280	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
41	350350	SP	Areias	0,6	3.625	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
42	350360	SP	Areiópolis	0,8	10.257	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003250	0,803250	0,087310%
43	350370	SP	Ariranha	0,6	7.653	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
44	350380	SP	Artur Nogueira	2,2	53.157	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,008936	2,208936	0,240102%
45	350390	SP	Arujá (*)	3,0	89.943	2,8	0,2	3,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,960000	0,321744%
46	350395	SP	Aspásia	0,6	1.873	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
47	350400	SP	Assis	3,2	104.642	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,012998	3,212998	0,349239%
48	350410	SP	Atibaia	4,0	166.043	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
49	350420	SP	Auriflama	1,0	13.873	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004062	1,004062	0,109137%
50	350430	SP	Avaí	0,6	4.519	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
51	350440	SP	Avanhandava (*)	1,0	11.438	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,104348%
52	350450	SP	Avaré	3,0	96.098	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,012186	3,012186	0,327412%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

53	350460	SP	Bady Bassitt	1,4	28.909	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005687	1,405687	0,152792%
54	350470	SP	Balbinos	0,6	3.963	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
55	350480	SP	Bálsamo	0,6	9.854	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
56	350490	SP	Bananal (*)	0,8	10.109	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,082609%
57	350500	SP	Barão de Antonina	0,6	3.618	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
58	350510	SP	Barbosa	0,6	5.659	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
59	350520	SP	Bariri	1,6	32.405	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006499	1,606499	0,174619%
60	350530	SP	Barra Bonita	1,6	35.159	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006499	1,606499	0,174619%
61	350535	SP	Barra do Chapéu	0,6	5.256	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
62	350540	SP	Barra do Turvo	0,6	6.922	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
63	350550	SP	Barretos	3,4	126.600	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,013811	3,413811	0,371066%
64	350560	SP	Barrinha	1,6	33.181	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006499	1,606499	0,174619%
65	350570	SP	Barueri	4,0	330.339	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
66	350580	SP	Bastos	1,2	21.900	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
67	350590	SP	Batatais (*)	2,4	59.873	2,2	0,2	2,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,360000	0,256527%
68	350600	SP	Bauru	4,0	391.740	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
69	350610	SP	Bebedouro	2,6	78.210	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,010561	2,610561	0,283757%
70	350620	SP	Bento de Abreu	0,6	2.642	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
71	350630	SP	Bernardino de Campos	0,8	11.852	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003250	0,803250	0,087310%
72	350635	SP	Bertioga	2,4	66.873	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,009749	2,409749	0,261929%
73	350640	SP	Bilac	0,6	7.455	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
74	350650	SP	Birigui	3,4	122.988	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,013811	3,413811	0,371066%
75	350660	SP	Biritiba-Mirim (*)	1,6	30.526	1,4	0,2	1,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,560000	0,169565%
76	350670	SP	Boa Esperança do Sul (*)	1,0	13.135	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,104348%
77	350680	SP	Bocaina	0,8	11.467	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003250	0,803250	0,087310%
78	350690	SP	Bofete	0,8	10.688	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003250	0,803250	0,087310%
79	350700	SP	Boituva	2,4	63.415	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,009749	2,409749	0,261929%
80	350710	SP	Bom Jesus dos Perdões (*)	1,4	22.501	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	0,147826%
81	350715	SP	Bom Sucesso de Itararé	0,6	3.610	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
82	350720	SP	Borá	0,6	928	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
83	350730	SP	Boracéia	0,6	4.823	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
84	350740	SP	Borborema	1,0	14.415	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004062	1,004062	0,109137%
85	350745	SP	Borebi	0,6	2.787	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

86	350750	SP	Botucatu	3,8	150.442	3,8	0,0	3,8	0,00	0,00	3,8	0,015435	3,815435	0,414726%
87	350760	SP	Bragança Paulista	4,0	184.634	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
88	350770	SP	Braúna	0,6	5.466	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
89	350775	SP	Brejo Alegre	0,6	2.605	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
90	350780	SP	Brodowski	1,4	26.167	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005687	1,405687	0,152792%
91	350790	SP	Brotas	1,4	24.423	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005687	1,405687	0,152792%
92	350800	SP	Buri	1,2	20.674	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
93	350810	SP	Buritama	1,2	17.597	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
94	350820	SP	Buritizal	0,6	4.447	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
95	350830	SP	Cabrália Paulista	0,6	4.362	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
96	350840	SP	Cabreúva (*)	2,2	48.473	2,0	0,2	2,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,160000	0,234783%
97	350850	SP	Caçapava	3,0	99.678	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,012186	3,012186	0,327412%
98	350860	SP	Cachoeira Paulista	1,6	32.482	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006499	1,606499	0,174619%
99	350870	SP	Caconde	1,2	17.266	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
100	350880	SP	Cafelândia (*)	1,2	16.905	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,126087%
101	350890	SP	Caiabu	0,6	3.745	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
102	350900	SP	Caieiras (*)	3,2	98.257	3,0	0,2	3,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	3,160000	0,343478%
103	350910	SP	Caiuá	0,6	5.585	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
104	350920	SP	Cajamar	3,0	97.363	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,012186	3,012186	0,327412%
105	350925	SP	Cajati	1,4	29.257	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005687	1,405687	0,152792%
106	350930	SP	Cajobi (*)	0,8	9.232	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,082609%
107	350940	SP	Cajuru	1,4	24.217	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005687	1,405687	0,152792%
108	350945	SP	Campina do Monte Alegre	0,6	6.077	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
109	350950	SP	Campinas	4,0	1.185.977	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
110	350960	SP	Campo Limpo Paulista (*)	2,8	79.663	2,6	0,2	2,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,760000	0,300000%
111	350970	SP	Campos do Jordão (*)	2,2	47.983	2,0	0,2	2,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,160000	0,234783%
112	350980	SP	Campos Novos Paulista	0,6	4.991	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
113	350990	SP	Cananéia	0,8	12.489	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003250	0,803250	0,087310%
114	350995	SP	Canas	0,6	5.049	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
115	351000	SP	Cândido Mota (*)	1,6	30.172	1,4	0,2	1,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,560000	0,169565%
116	351010	SP	Cândido Rodrigues	0,6	2.951	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
117	351015	SP	Canitar	0,6	6.524	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
118	351020	SP	Capão Bonito	2,0	47.403	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,008124	2,008124	0,218274%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

119	351030	SP	Capela do Alto	1,2	23.597	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
120	351040	SP	Capivari	2,2	51.318	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,008936	2,208936	0,240102%
121	351050	SP	Caraguatatuba	3,6	141.084	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,014623	3,614623	0,392894%
122	351060	SP	Carapicuíba	4,0	398.462	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
123	351070	SP	Cardoso	0,8	11.491	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003250	0,803250	0,087310%
124	351080	SP	Casa Branca (*)	1,6	28.786	1,4	0,2	1,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,560000	0,169565%
125	351090	SP	Cássia dos Coqueiros	0,6	2.855	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
126	351100	SP	Castilho	1,2	20.418	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
127	351110	SP	Catanduva	3,4	119.172	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,013811	3,413811	0,371066%
128	351120	SP	Catiguá	0,6	7.105	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
129	351130	SP	Cedral	0,8	13.160	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003250	0,803250	0,087310%
130	351140	SP	Cerqueira César	1,2	22.076	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
131	351150	SP	Cerquilho	2,0	46.217	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,008124	2,008124	0,218274%
132	351160	SP	Cesário Lange	1,2	19.588	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
133	351170	SP	Charqueada (*)	1,2	15.798	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,126087%
134	355720	SP	Chavantes	0,8	12.411	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003250	0,803250	0,087310%
135	351190	SP	Clementina	0,6	7.087	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
136	351200	SP	Colina	1,2	18.842	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
137	351210	SP	Colômbia	0,6	6.781	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
138	351220	SP	Conchal	1,4	29.034	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005687	1,405687	0,152792%
139	351230	SP	Conchas (*)	1,2	15.381	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,126087%
140	351240	SP	Cordeirópolis	1,4	25.130	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005687	1,405687	0,152792%
141	351250	SP	Coroados	0,6	5.498	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
142	351260	SP	Coronel Macedo	0,6	4.295	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
143	351270	SP	Corumbataí	0,6	4.285	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
144	351280	SP	Cosmópolis (*)	2,6	61.204	2,4	0,2	2,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,560000	0,278261%
145	351290	SP	Cosmorama	0,6	8.968	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
146	351300	SP	Cotia	4,0	287.004	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
147	351310	SP	Cravinhos	1,6	34.252	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006499	1,606499	0,174619%
148	351320	SP	Cristais Paulista	0,6	9.543	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
149	351330	SP	Cruzália	0,6	2.129	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
150	351340	SP	Cruzeiro (*)	2,8	76.513	2,6	0,2	2,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,760000	0,300000%
151	351350	SP	Cubatão (*)	3,6	115.082	3,2	0,4	3,6	0,08	0,32	0,0	0,000000	3,520000	0,382614%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

152	351360	SP	Cunha	1,2	22.456	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
153	351370	SP	Descalvado	1,6	32.622	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006499	1,606499	0,174619%
154	351380	SP	Diadema	4,0	404.118	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
155	351385	SP	Dirce Reis	0,6	1.641	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
156	351390	SP	Divinolândia	0,8	11.314	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003250	0,803250	0,087310%
157	351400	SP	Dobrada	0,6	8.958	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
158	351410	SP	Dois Córregos	1,4	24.855	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005687	1,405687	0,152792%
159	351420	SP	Dolcinópolis	0,6	2.250	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
160	351430	SP	Dourado	0,6	8.186	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
161	351440	SP	Dracena	2,0	46.664	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,008124	2,008124	0,218274%
162	351450	SP	Duartina	0,8	12.529	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003250	0,803250	0,087310%
163	351460	SP	Dumont	0,6	9.719	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
164	351470	SP	Echaporã	0,6	6.295	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
165	351480	SP	Eldorado (*)	1,0	13.162	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,104348%
166	351490	SP	Elias Fausto	1,2	18.103	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
167	351492	SP	Elisiário	0,6	3.189	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
168	351495	SP	Embaúba	0,6	2.353	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
169	351500	SP	Embu das Artes	4,0	259.323	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
170	351510	SP	Embu-Guaçu	2,4	68.805	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,009749	2,409749	0,261929%
171	351512	SP	Emilianópolis	0,6	3.062	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
172	351515	SP	Engenheiro Coelho	1,2	20.139	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
173	351518	SP	Espírito Santo do Pinhal (*)	2,0	40.681	1,8	0,2	2,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,960000	0,213043%
174	351519	SP	Espírito Santo do Turvo	0,6	4.217	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
175	355730	SP	Estiva Gerbi	0,8	11.566	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003250	0,803250	0,087310%
176	351520	SP	Estrela d'Oeste	0,6	9.655	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
177	351530	SP	Estrela do Norte	0,6	2.749	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
178	351535	SP	Euclides da Cunha Paulista	0,6	7.928	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
179	351540	SP	Fartura	1,0	16.984	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
180	351550	SP	Fernandópolis	2,4	73.286	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,010561	2,610561	0,283757%
181	351560	SP	Fernando Prestes	0,6	6.066	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
182	351565	SP	Fernão	0,6	1.689	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
183	351570	SP	Ferraz de Vasconcelos	4,0	185.622	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
184	351580	SP	Flora Rica	0,6	1.492	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

185	351590	SP	Floreal	0,6	2.756	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
186	351600	SP	Flórida Paulista (*)	1,0	13.171	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,104348%
187	351610	SP	Florínia	0,6	3.987	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
188	351620	SP	Franca	4,0	364.331	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
189	351630	SP	Francisco Morato	4,0	171.107	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
190	351640	SP	Franco da Rocha (*)	4,0	149.786	3,8	0,2	4,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	3,960000	0,430441%
191	351650	SP	Gabriel Monteiro	0,6	2.811	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
192	351660	SP	Gália	0,6	6.435	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
193	351670	SP	Garça (*)	2,0	43.115	1,8	0,2	2,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,960000	0,213043%
194	351680	SP	Gastão Vidigal	0,6	3.235	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
195	351685	SP	Gavião Peixoto	0,6	4.797	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
196	351690	SP	General Salgado	0,8	10.449	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003250	0,803250	0,087310%
197	351700	SP	Getulina	0,8	10.355	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003250	0,803250	0,087310%
198	351710	SP	Glicério	0,6	4.173	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
199	351720	SP	Guaiçara	0,8	11.459	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003250	0,803250	0,087310%
200	351730	SP	Guaimbê	0,6	5.606	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
201	351740	SP	Guaíra	1,8	40.424	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,007312	1,807312	0,196447%
202	351750	SP	Guapiaçu	1,2	22.316	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
203	351760	SP	Guapiara	1,2	17.256	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
204	351770	SP	Guará	1,2	18.790	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
205	351780	SP	Guaraçaí	0,6	7.486	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
206	351790	SP	Guaraci	0,8	10.542	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003250	0,803250	0,087310%
207	351800	SP	Guarani d'Oeste	0,6	1.999	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
208	351810	SP	Guarantã	0,6	6.531	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
209	351820	SP	Guararapes	1,6	31.872	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006499	1,606499	0,174619%
210	351830	SP	Guararema	1,6	32.436	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006499	1,606499	0,174619%
211	351840	SP	Guaratinguetá	3,4	121.710	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,013811	3,413811	0,371066%
212	351850	SP	Guareí (*)	1,2	15.268	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,126087%
213	351860	SP	Guariba	1,8	38.609	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,007312	1,807312	0,196447%
214	351870	SP	Guarujá	4,0	294.973	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
215	351880	SP	Guarulhos	4,0	1.345.364	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
216	351885	SP	Guatapará	0,6	7.462	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
217	351890	SP	Guzolândia	0,6	4.276	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

218	351900	SP	Herculândia	0,6	9.302	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
219	351905	SP	Holambra	1,0	15.596	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004062	1,004062	0,109137%
220	351907	SP	Hortolândia	4,0	247.331	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
221	351910	SP	Iacanga	0,8	10.633	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003250	0,803250	0,087310%
222	351920	SP	Iacri	0,6	6.207	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
223	351925	SP	Iaras	0,6	8.257	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
224	351930	SP	Ibaté	1,6	33.110	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006499	1,606499	0,174619%
225	351940	SP	Ibirá	0,8	11.934	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003250	0,803250	0,087310%
226	351950	SP	Ibirarema	0,6	6.461	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
227	351960	SP	Ibitinga	2,4	61.908	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,009749	2,409749	0,261929%
228	351970	SP	Ibiúna	2,6	77.651	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,010561	2,610561	0,283757%
229	351980	SP	Icém	0,6	7.969	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
230	351990	SP	Iepê	0,6	7.739	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
231	352000	SP	Igaraçu do Tietê (*)	1,4	23.430	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	0,147826%
232	352010	SP	Igarapava (*)	1,6	26.755	1,4	0,2	1,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,560000	0,169565%
233	352020	SP	Igaratá	0,8	10.904	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003250	0,803250	0,087310%
234	352030	SP	Iguape (*)	1,6	29.881	1,4	0,2	1,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,560000	0,169565%
235	352040	SP	Ilhabela	1,6	36.329	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006499	1,606499	0,174619%
236	352042	SP	Ilha Comprida	0,8	13.955	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004062	1,004062	0,109137%
237	352044	SP	Ilha Solteira	1,4	26.240	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005687	1,405687	0,152792%
238	352050	SP	Indaiatuba	4,0	267.796	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
239	352060	SP	Indiana	0,6	5.191	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
240	352070	SP	Indiaporã	0,6	4.109	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
241	352080	SP	Inúbia Paulista	0,6	3.671	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
242	352090	SP	Ipaussu	1,0	13.933	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004062	1,004062	0,109137%
243	352100	SP	Iperó	1,8	37.999	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,007312	1,807312	0,196447%
244	352110	SP	Ipeúna	0,6	6.999	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
245	352115	SP	Ipiguá	0,6	7.037	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
246	352120	SP	Iporanga	0,6	4.091	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
247	352130	SP	Ipuã	1,0	14.691	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004062	1,004062	0,109137%
248	352140	SP	Iracemápolis (*)	1,4	22.435	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	0,147826%
249	352150	SP	Irapuã	0,6	6.946	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
250	352160	SP	Irapuru	0,6	7.145	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

251	352170	SP	Itaberá	1,2	18.258	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
252	352180	SP	Itaí	1,4	25.930	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005687	1,405687	0,152792%
253	352190	SP	Itajobi	1,2	17.420	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
254	352200	SP	Itaju	0,6	3.702	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
255	352210	SP	Itanhaém	3,2	117.435	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,013811	3,413811	0,371066%
256	352215	SP	Itaóca	0,6	3.490	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
257	352220	SP	Itapecerica da Serra	4,0	163.928	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
258	352230	SP	Itapetininga	4,0	163.774	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
259	352240	SP	Itapeva	3,0	92.324	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,012186	3,012186	0,327412%
260	352250	SP	Itapevi	4,0	241.924	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
261	352260	SP	Itapira	2,6	73.919	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,010561	2,610561	0,283757%
262	352265	SP	Itapirapuã Paulista	0,6	4.405	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
263	352270	SP	Itápolis	1,8	40.464	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,007312	1,807312	0,196447%
264	352280	SP	Itaporanga	1,0	14.260	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004062	1,004062	0,109137%
265	352290	SP	Itapuí	1,0	13.984	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004062	1,004062	0,109137%
266	352300	SP	Itapura	0,6	4.014	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
267	352310	SP	Itaquaquecetuba	4,0	382.521	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
268	352320	SP	Itararé	2,0	45.327	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,008124	2,008124	0,218274%
269	352330	SP	Itariri (*)	1,2	15.762	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,126087%
270	352340	SP	Itatiba	3,4	126.403	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,013811	3,413811	0,371066%
271	352350	SP	Itatinga	1,2	19.427	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
272	352360	SP	Itirapina (*)	1,2	16.433	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,126087%
273	352370	SP	Itirapuã	0,6	5.861	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
274	352380	SP	Itobi	0,6	8.210	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
275	352390	SP	Itu	4,0	174.561	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
276	352400	SP	Itupeva	2,4	74.119	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,010561	2,610561	0,283757%
277	352410	SP	Ituverava	1,8	38.451	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,007312	1,807312	0,196447%
278	352420	SP	Jaborandi	0,6	6.293	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
279	352430	SP	Jaboticabal	2,6	73.467	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,010561	2,610561	0,283757%
280	352440	SP	Jacareí	4,0	249.968	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
281	352450	SP	Jaci	0,6	7.878	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
282	352460	SP	Jacupiranga (*)	1,2	16.254	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,126087%
283	352470	SP	Jaguariúna	2,2	61.801	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,009749	2,409749	0,261929%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

284	352480	SP	Jales	2,0	50.017	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,008124	2,008124	0,218274%
285	352490	SP	Jambeiro	0,6	6.575	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
286	352500	SP	Jandira	3,4	121.988	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,013811	3,413811	0,371066%
287	352510	SP	Jardinópolis	2,0	46.868	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,008124	2,008124	0,218274%
288	352520	SP	Jarinu	1,8	39.531	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,007312	1,807312	0,196447%
289	352530	SP	Jaú (*)	3,8	137.323	3,6	0,2	3,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	3,760000	0,408701%
290	352540	SP	Jeriquara	0,6	3.976	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
291	352550	SP	Joanópolis	0,8	13.095	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003250	0,803250	0,087310%
292	352560	SP	João Ramalho	0,6	4.456	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
293	352570	SP	José Bonifácio	1,8	37.859	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,007312	1,807312	0,196447%
294	352580	SP	Júlio Mesquita	0,6	4.308	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
295	352585	SP	Jumirim	0,6	3.123	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
296	352590	SP	Jundiaí	4,0	460.313	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
297	352600	SP	Junqueirópolis	1,2	20.878	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
298	352610	SP	Juquiá	1,2	17.255	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
299	352620	SP	Juquitiba (*)	1,6	28.007	1,4	0,2	1,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,560000	0,169565%
300	352630	SP	Lagoinha	0,6	5.182	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
301	352640	SP	Laranjal Paulista	1,4	27.009	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005687	1,405687	0,152792%
302	352650	SP	Lavínia (*)	0,8	9.909	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,082609%
303	352660	SP	Lavrinhas	0,6	7.328	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
304	352670	SP	Leme (*)	3,2	101.316	3,0	0,2	3,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	3,160000	0,343478%
305	352680	SP	Lençóis Paulista	2,4	68.395	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,009749	2,409749	0,261929%
306	352690	SP	Limeira	4,0	300.728	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
307	352700	SP	Lindóia	0,6	7.147	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
308	352710	SP	Lins	2,6	76.729	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,010561	2,610561	0,283757%
309	352720	SP	Lorena	2,8	87.370	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,011373	2,811373	0,305584%
310	352725	SP	Lourdes	0,6	1.968	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
311	352730	SP	Louveira	2,2	54.111	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,008936	2,208936	0,240102%
312	352740	SP	Lucélia	1,2	20.372	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
313	352750	SP	Lucianópolis	0,6	2.419	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
314	352760	SP	Luís Antônio (*)	1,0	12.531	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,104348%
315	352770	SP	Luiziânia	0,6	4.751	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
316	352780	SP	Lupércio	0,6	4.017	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

317	352790	SP	Lutécia	0,6	2.699	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
318	352800	SP	Macatuba	1,2	17.120	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
319	352810	SP	Macaubal	0,6	7.587	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
320	352820	SP	Macedônia	0,6	4.048	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
321	352830	SP	Magda	0,6	3.212	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
322	352840	SP	Mairinque	2,0	51.660	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,008936	2,208936	0,240102%
323	352850	SP	Mairiporã (*)	3,2	97.399	3,0	0,2	3,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	3,160000	0,343478%
324	352860	SP	Manduri	0,6	10.092	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
325	352870	SP	Marabá Paulista	0,6	4.627	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
326	352880	SP	Maracaí (*)	1,0	12.826	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,104348%
327	352885	SP	Marapoama	0,6	3.392	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
328	352890	SP	Mariápolis	0,6	3.539	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
329	352900	SP	Marília	4,0	246.627	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
330	352910	SP	Marinópolis	0,6	1.870	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
331	352920	SP	Martinópolis	1,4	25.299	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005687	1,405687	0,152792%
332	352930	SP	Matão (*)	2,8	80.998	2,6	0,2	2,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,760000	0,300000%
333	352940	SP	Mauá	4,0	429.380	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
334	352950	SP	Mendonça	0,6	6.369	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
335	352960	SP	Meridiano	0,6	4.697	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
336	352965	SP	Mesópolis	0,6	1.988	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
337	352970	SP	Miguelópolis	1,2	19.655	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
338	352980	SP	Mineiros do Tietê	0,8	11.349	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003250	0,803250	0,087310%
339	352990	SP	Miracatu	1,2	18.679	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
340	353000	SP	Mira Estrela	0,6	3.199	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
341	353010	SP	Mirandópolis	1,4	28.737	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005687	1,405687	0,152792%
342	353020	SP	Mirante do Paranapanema (*)	1,2	16.069	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,126087%
343	353030	SP	Mirassol	2,4	65.485	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,009749	2,409749	0,261929%
344	353040	SP	Mirassolândia	0,6	4.771	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
345	353050	SP	Mococa	2,4	69.324	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,009749	2,409749	0,261929%
346	353060	SP	Mogi das Cruzes	4,0	468.120	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
347	353070	SP	Mogi Guaçu	3,8	159.735	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
348	353080	SP	Mogi Mirim	3,0	95.534	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,012186	3,012186	0,327412%
349	353090	SP	Mombuca	0,6	3.815	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

350	353100	SP	Monções	0,6	1.954	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
351	353110	SP	Mongaguá	2,4	64.519	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,009749	2,409749	0,261929%
352	353120	SP	Monte Alegre do Sul	0,6	8.873	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
353	353130	SP	Monte Alto (*)	2,2	48.725	2,0	0,2	2,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,160000	0,234783%
354	353140	SP	Monte Aprazível (*)	1,4	22.650	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	0,147826%
355	353150	SP	Monte Azul Paulista	1,2	18.363	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
356	353160	SP	Monte Castelo	0,6	4.301	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
357	353170	SP	Monteiro Lobato	0,6	4.205	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
358	353180	SP	Monte Mor	2,4	67.296	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,009749	2,409749	0,261929%
359	353190	SP	Morro Agudo (*)	1,6	28.561	1,4	0,2	1,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,560000	0,169565%
360	353200	SP	Morungaba	1,0	14.081	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004062	1,004062	0,109137%
361	353205	SP	Motuca	0,6	4.079	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
362	353210	SP	Murutinga do Sul	0,6	3.763	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
363	353215	SP	Nantes	0,6	2.699	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
364	353220	SP	Narandiba	0,6	5.908	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
365	353230	SP	Natividade da Serra	0,6	7.134	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
366	353240	SP	Nazaré Paulista	1,2	18.620	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
367	353250	SP	Neves Paulista	0,6	9.921	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
368	353260	SP	Nhandeara (*)	0,8	9.944	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,082609%
369	353270	SP	Nipoã	0,6	4.860	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
370	353280	SP	Nova Aliança	0,6	6.858	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
371	353282	SP	Nova Campina	0,6	8.631	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
372	353284	SP	Nova Canaã Paulista	0,6	2.058	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
373	353286	SP	Nova Castilho	0,6	1.074	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
374	353290	SP	Nova Europa (*)	0,8	9.459	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,082609%
375	353300	SP	Nova Granada	1,2	19.725	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
376	353310	SP	Nova Guataporanga	0,6	2.188	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
377	353320	SP	Nova Independência	0,6	4.795	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
378	353325	SP	Novais	0,6	4.469	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
379	353330	SP	Nova Luzitânia	0,6	2.838	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
380	353340	SP	Nova Odessa	2,4	64.228	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,009749	2,409749	0,261929%
381	353350	SP	Novo Horizonte	1,8	39.435	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,007312	1,807312	0,196447%
382	353360	SP	Nuporanga	0,6	7.550	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

383	353370	SP	Ocauçu	0,6	4.412	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
384	353380	SP	Óleo	0,6	2.540	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
385	353390	SP	Olímpia	2,2	56.701	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,008936	2,208936	0,240102%
386	353400	SP	Onda Verde	0,6	4.912	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
387	353410	SP	Oriente	0,6	6.180	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
388	353420	SP	Orindiúva	0,6	6.145	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
389	353430	SP	Orlândia (*)	2,0	39.193	1,8	0,2	2,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,960000	0,213043%
390	353440	SP	Osasco	4,0	756.952	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
391	353450	SP	Oscar Bressane	0,6	2.504	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
392	353460	SP	Osvaldo Cruz	1,6	32.099	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006499	1,606499	0,174619%
393	353470	SP	Ourinhos	3,2	106.877	3,2	0,0	3,2	0,00	0,00	3,2	0,012998	3,212998	0,349239%
394	353475	SP	Ouroeste	0,8	10.596	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003250	0,803250	0,087310%
395	353480	SP	Ouro Verde	0,6	7.901	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
396	353490	SP	Pacaembu	1,0	15.217	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004062	1,004062	0,109137%
397	353500	SP	Palestina	0,8	11.689	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003250	0,803250	0,087310%
398	353510	SP	Palmares Paulista (*)	1,0	9.709	0,6	0,4	1,0	0,08	0,32	0,0	0,000000	0,920000	0,100000%
399	353520	SP	Palmeira d'Oeste	0,6	8.994	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
400	353530	SP	Palmital	1,2	19.767	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
401	353540	SP	Panorama	1,0	15.214	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004062	1,004062	0,109137%
402	353550	SP	Paraguaçu Paulista (*)	2,0	42.087	1,8	0,2	2,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,960000	0,213043%
403	353560	SP	Paraibuna	1,2	17.950	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
404	353570	SP	Paraíso	0,6	6.211	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
405	353580	SP	Paranapanema	1,2	19.799	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
406	353590	SP	Paranapuã	0,6	4.111	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
407	353600	SP	Parapuã	0,8	10.729	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003250	0,803250	0,087310%
408	353610	SP	Pardinho	0,6	7.382	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
409	353620	SP	Pariquera-Açu	1,2	19.576	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
410	353625	SP	Parisi	0,6	3.001	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
411	353630	SP	Patrocínio Paulista	1,0	14.837	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004062	1,004062	0,109137%
412	353640	SP	Paulicéia	0,6	8.200	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
413	353650	SP	Paulínia	3,2	115.690	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,013811	3,413811	0,371066%
414	353657	SP	Paulistânia	0,6	2.146	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
415	353660	SP	Paulo de Faria	0,6	7.430	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

416	353670	SP	Pederneiras	2,0	46.223	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,008124	2,008124	0,218274%
417	353680	SP	Pedra Bela	0,6	6.718	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
418	353690	SP	Pedranópolis	0,6	2.848	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
419	353700	SP	Pedregulho	1,0	15.742	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004062	1,004062	0,109137%
420	353710	SP	Pedreira	2,0	44.332	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,008124	2,008124	0,218274%
421	353715	SP	Pedrinhas Paulista	0,6	2.838	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
422	353720	SP	Pedro de Toledo	0,8	11.539	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003250	0,803250	0,087310%
423	353730	SP	Penápolis	2,4	63.317	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,009749	2,409749	0,261929%
424	353740	SP	Pereira Barreto	1,4	24.389	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005687	1,405687	0,152792%
425	353750	SP	Pereiras	0,6	8.969	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
426	353760	SP	Peruíbe	2,4	70.543	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,009749	2,409749	0,261929%
427	353770	SP	Piacatu	0,6	5.623	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
428	353780	SP	Piedade	2,2	54.237	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,008936	2,208936	0,240102%
429	353790	SP	Pilar do Sul	1,4	28.417	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005687	1,405687	0,152792%
430	353800	SP	Pindamonhangaba	4,0	172.027	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
431	353810	SP	Pindorama (*)	1,2	14.721	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,126087%
432	353820	SP	Pinhalzinho	1,0	15.605	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004062	1,004062	0,109137%
433	353830	SP	Piquerobi	0,6	3.296	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
434	353850	SP	Piquete (*)	1,0	12.570	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,104348%
435	353860	SP	Piracaia	1,4	26.764	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005687	1,405687	0,152792%
436	353870	SP	Piracicaba	4,0	438.827	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
437	353880	SP	Piraju	1,4	30.261	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005687	1,405687	0,152792%
438	353890	SP	Pirajuí (*)	1,4	22.743	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	0,147826%
439	353900	SP	Pirangi	0,8	11.076	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003250	0,803250	0,087310%
440	353910	SP	Pirapora do Bom Jesus	1,2	18.836	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
441	353920	SP	Pirapozinho	1,4	26.065	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005687	1,405687	0,152792%
442	353930	SP	Pirassununga	2,6	75.475	2,6	0,0	2,6	0,00	0,00	2,6	0,010561	2,610561	0,283757%
443	353940	SP	Piratininga	1,0	15.554	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004062	1,004062	0,109137%
444	353950	SP	Pitangueiras (*)	1,8	34.416	1,6	0,2	1,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,760000	0,191304%
445	353960	SP	Planalto	0,6	4.454	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
446	353970	SP	Platina	0,6	3.061	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
447	353980	SP	Poá (*)	3,4	106.431	3,2	0,2	3,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	3,360000	0,365222%
448	353990	SP	Poloni	0,6	5.696	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

449	354000	SP	Pompéia	1,2	20.512	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
450	354010	SP	Pongaí	0,6	3.443	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
451	354020	SP	Pontal (*)	2,2	38.376	1,8	0,4	2,2	0,08	0,32	0,0	0,000000	2,120000	0,230440%
452	354025	SP	Pontalinda	0,6	4.196	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
453	354030	SP	Pontes Gestal	0,6	2.415	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
454	354040	SP	Populina	0,6	4.185	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
455	354050	SP	Porangaba	0,8	10.773	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003250	0,803250	0,087310%
456	354060	SP	Porto Feliz	2,2	58.345	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,008936	2,208936	0,240102%
457	354070	SP	Porto Ferreira	2,2	53.940	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,008936	2,208936	0,240102%
458	354075	SP	Potim (*)	1,4	20.767	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	0,147826%
459	354080	SP	Potirendaba	1,2	18.994	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
460	354085	SP	Pracinha	0,6	2.599	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
461	354090	SP	Pradópolis	1,2	17.309	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
462	354100	SP	Praia Grande	4,0	365.577	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
463	354105	SP	Pratânia	0,6	5.246	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
464	354110	SP	Presidente Alves	0,6	3.841	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
465	354120	SP	Presidente Bernardes	1,0	14.772	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004062	1,004062	0,109137%
466	354130	SP	Presidente Epitácio (*)	2,0	40.383	1,8	0,2	2,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,960000	0,213043%
467	354140	SP	Presidente Prudente	4,0	234.083	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
468	354150	SP	Presidente Venceslau (*)	1,8	35.902	1,6	0,2	1,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,760000	0,191304%
469	354160	SP	Promissão (*)	1,8	35.991	1,6	0,2	1,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,760000	0,191304%
470	354165	SP	Quadra	0,6	3.472	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
471	354170	SP	Quatá (*)	1,0	13.399	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,104348%
472	354180	SP	Queiroz	0,6	3.351	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
473	354190	SP	Queluz (*)	1,0	9.146	0,6	0,4	1,0	0,08	0,32	0,0	0,000000	0,920000	0,100000%
474	354200	SP	Quintana	0,6	7.225	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
475	354210	SP	Rafard	0,6	9.133	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
476	354220	SP	Rancharia	1,4	29.305	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005687	1,405687	0,152792%
477	354230	SP	Redenção da Serra	0,6	4.611	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
478	354240	SP	Regente Feijó	1,2	20.565	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
479	354250	SP	Reginópolis	0,6	7.808	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
480	354260	SP	Registro	2,2	61.732	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,009749	2,409749	0,261929%
481	354270	SP	Restinga	0,6	6.492	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

482	354280	SP	Ribeira	0,6	3.166	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
483	354290	SP	Ribeirão Bonito	0,8	11.079	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003250	0,803250	0,087310%
484	354300	SP	Ribeirão Branco	1,2	18.930	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
485	354310	SP	Ribeirão Corrente	0,6	4.706	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
486	354323	SP	Ribeirão dos Índios	0,6	2.045	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
487	354320	SP	Ribeirão do Sul	0,6	4.768	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
488	354325	SP	Ribeirão Grande	0,6	7.570	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
489	354330	SP	Ribeirão Pires	3,4	118.877	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,013811	3,413811	0,371066%
490	354340	SP	Ribeirão Preto	4,0	728.400	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
491	354360	SP	Rifaina	0,6	4.158	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
492	354370	SP	Rincão (*)	0,8	9.145	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,082609%
493	354380	SP	Rinópolis	0,6	9.357	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
494	354390	SP	Rio Claro	4,0	208.857	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
495	354400	SP	Rio das Pedras	1,6	32.267	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006499	1,606499	0,174619%
496	354410	SP	Rio Grande da Serra (*)	2,2	45.317	2,0	0,2	2,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,160000	0,234783%
497	354420	SP	Riolândia	0,8	10.453	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003250	0,803250	0,087310%
498	354350	SP	Riversul	0,6	5.647	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
499	354425	SP	Rosana	1,2	17.533	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
500	354430	SP	Roseira	0,8	11.095	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003250	0,803250	0,087310%
501	354440	SP	Rubiácea	0,6	2.741	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
502	354450	SP	Rubinéia	0,6	3.965	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
503	354460	SP	Sabino	0,6	5.185	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
504	354470	SP	Sagres	0,6	2.519	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
505	354480	SP	Sales	0,6	6.612	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
506	354490	SP	Sales Oliveira	0,8	11.654	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003250	0,803250	0,087310%
507	354500	SP	Salesópolis (*)	1,2	15.396	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,126087%
508	354510	SP	Salmourão	0,6	4.883	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
509	354515	SP	Saltinho	0,6	8.371	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
510	354520	SP	Salto	3,6	140.125	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,014623	3,614623	0,392894%
511	354530	SP	Salto de Pirapora	2,0	45.138	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,008124	2,008124	0,218274%
512	354540	SP	Salto Grande	0,6	9.212	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
513	354550	SP	Sandovalina	0,6	3.699	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
514	354560	SP	Santa Adélia	1,0	14.203	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004062	1,004062	0,109137%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

515	354570	SP	Santa Albertina	0,6	6.543	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
516	354580	SP	Santa Bárbara d'Oeste	4,0	189.338	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
517	354600	SP	Santa Branca	1,0	14.212	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004062	1,004062	0,109137%
518	354610	SP	Santa Clara d'Oeste	0,6	2.677	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
519	354620	SP	Santa Cruz da Conceição	0,6	4.365	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
520	354625	SP	Santa Cruz da Esperança	0,6	2.162	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
521	354630	SP	Santa Cruz das Palmeiras (*)	1,6	29.525	1,4	0,2	1,6	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,560000	0,169565%
522	354640	SP	Santa Cruz do Rio Pardo	2,0	47.677	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,008124	2,008124	0,218274%
523	354650	SP	Santa Ernestina	0,6	6.256	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
524	354660	SP	Santa Fé do Sul	1,6	36.098	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006499	1,606499	0,174619%
525	354670	SP	Santa Gertrudes	1,4	24.107	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005687	1,405687	0,152792%
526	354680	SP	Santa Isabel	2,2	54.586	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,008936	2,208936	0,240102%
527	354690	SP	Santa Lúcia	0,6	7.181	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
528	354700	SP	Santa Maria da Serra	0,6	5.314	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
529	354710	SP	Santa Mercedes	0,6	3.012	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
530	354720	SP	Santana da Ponte Pensa	0,6	1.698	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
531	354730	SP	Santana de Parnaíba	3,8	162.341	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
532	354740	SP	Santa Rita d'Oeste	0,6	2.790	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
533	354750	SP	Santa Rita do Passa Quatro	1,4	25.060	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005687	1,405687	0,152792%
534	354760	SP	Santa Rosa de Viterbo (*)	1,4	23.725	1,2	0,2	1,4	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,360000	0,147826%
535	354765	SP	Santa Salete	0,6	1.686	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
536	354770	SP	Santo Anastácio	1,2	18.045	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
537	354780	SP	Santo André	4,0	778.711	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
538	354790	SP	Santo Antônio da Alegria	0,6	6.917	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
539	354800	SP	Santo Antônio de Posse	1,2	23.779	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005687	1,405687	0,152792%
540	354805	SP	Santo Antônio do Aracanguá	0,6	8.568	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
541	354810	SP	Santo Antônio do Jardim	0,6	6.237	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
542	354820	SP	Santo Antônio do Pinhal	0,6	7.294	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
543	354830	SP	Santo Expedito	0,6	3.063	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
544	354840	SP	Santópolis do Aguapeí	0,6	3.933	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
545	354850	SP	Santos	4,0	429.567	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
546	354860	SP	São Bento do Sapucaí	0,8	11.948	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003250	0,803250	0,087310%
547	354870	SP	São Bernardo do Campo	4,0	840.499	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

548	354880	SP	São Caetano do Sul	4,0	172.109	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
549	354890	SP	São Carlos	4,0	265.294	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
550	354900	SP	São Francisco	0,6	2.629	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
551	354910	SP	São João da Boa Vista	3,0	95.762	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,012186	3,012186	0,327412%
552	354920	SP	São João das Duas Pontes	0,6	2.622	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
553	354925	SP	São João de Iracema	0,6	1.880	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
554	354930	SP	São João do Pau d'Alho	0,6	2.288	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
555	354940	SP	São Joaquim da Barra (*)	2,2	49.815	2,0	0,2	2,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,160000	0,234783%
556	354950	SP	São José da Bela Vista	0,6	7.690	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
557	354960	SP	São José do Barreiro	0,6	3.898	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
558	354970	SP	São José do Rio Pardo	2,2	53.416	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,008936	2,208936	0,240102%
559	354980	SP	São José do Rio Preto	4,0	501.597	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
560	354990	SP	São José dos Campos	4,0	724.756	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
561	354995	SP	São Lourenço da Serra	1,0	16.458	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004062	1,004062	0,109137%
562	355000	SP	São Luís do Paraitinga	0,8	10.497	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003250	0,803250	0,087310%
563	355010	SP	São Manuel	1,8	38.166	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,007312	1,807312	0,196447%
564	355020	SP	São Miguel Arcanjo	1,6	32.904	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006499	1,606499	0,174619%
565	355040	SP	São Pedro	1,8	39.725	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,007312	1,807312	0,196447%
566	355050	SP	São Pedro do Turvo	0,6	7.333	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
567	355060	SP	São Roque (*)	3,0	81.342	2,6	0,4	3,0	0,08	0,32	0,0	0,000000	2,920000	0,317396%
568	355070	SP	São Sebastião	2,8	84.019	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,011373	2,811373	0,305584%
569	355080	SP	São Sebastião da Grama	0,8	10.484	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003250	0,803250	0,087310%
570	355090	SP	São Simão	1,0	13.590	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004062	1,004062	0,109137%
571	355100	SP	São Vicente	4,0	338.407	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
572	355110	SP	Sarapuí	0,8	10.632	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003250	0,803250	0,087310%
573	355120	SP	Sarutaiá	0,6	3.769	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
574	355130	SP	Sebastianópolis do Sul	0,6	3.187	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
575	355140	SP	Serra Azul (*)	1,0	13.058	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,104348%
576	355150	SP	Serrana	2,0	45.408	2,0	0,0	2,0	0,00	0,00	2,0	0,008124	2,008124	0,218274%
577	355160	SP	Serra Negra	1,4	30.920	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,006499	1,606499	0,174619%
578	355170	SP	Sertãozinho	3,4	131.600	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,014623	3,614623	0,392894%
579	355180	SP	Sete Barras	0,8	12.912	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003250	0,803250	0,087310%
580	355190	SP	Severínia (*)	1,2	14.724	1,0	0,2	1,2	0,04	0,16	0,0	0,000000	1,160000	0,126087%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

581	355200	SP	Silveiras	0,6	6.313	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
582	355210	SP	Socorro	1,8	41.405	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,007312	1,807312	0,196447%
583	355220	SP	Sorocaba	4,0	757.459	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
584	355230	SP	Sud Mennucci	0,6	7.466	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
585	355240	SP	Sumaré	4,0	289.787	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
586	355255	SP	Suzanápolis	0,6	3.464	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
587	355250	SP	Suzano	4,0	318.765	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
588	355260	SP	Tabapuã	0,8	11.499	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003250	0,803250	0,087310%
589	355270	SP	Tabatinga	1,0	14.994	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004062	1,004062	0,109137%
590	355280	SP	Taboão da Serra	4,0	284.274	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
591	355290	SP	Taciba	0,6	6.399	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
592	355300	SP	Taguaí (*)	1,0	13.006	0,8	0,2	1,0	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,960000	0,104348%
593	355310	SP	Taiaçu	0,6	5.751	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
594	355320	SP	Taiúva	0,6	6.733	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
595	355330	SP	Tambaú	1,2	21.682	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
596	355340	SP	Tanabi	1,4	26.021	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005687	1,405687	0,152792%
597	355350	SP	Tapiraí	0,6	8.122	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
598	355360	SP	Tapiratiba	0,8	11.936	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003250	0,803250	0,087310%
599	355365	SP	Taquaral	0,6	2.652	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
600	355370	SP	Taquaritinga	2,2	53.322	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,008936	2,208936	0,240102%
601	355380	SP	Taquarituba	1,4	24.863	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005687	1,405687	0,152792%
602	355385	SP	Taquarivaí	0,6	7.112	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
603	355390	SP	Tarabai	0,6	6.635	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
604	355395	SP	Tarumã	1,0	15.248	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004062	1,004062	0,109137%
605	355400	SP	Tatuí	3,4	128.560	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,013811	3,413811	0,371066%
606	355410	SP	Taubaté	4,0	321.298	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,016248	4,016248	0,436549%
607	355420	SP	Tejupá	0,6	4.142	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
608	355430	SP	Teodoro Sampaio	1,2	22.559	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
609	355440	SP	Terra Roxa	0,6	7.985	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
610	355450	SP	Tietê	1,8	38.690	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,007312	1,807312	0,196447%
611	355460	SP	Timburi	0,6	2.490	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
612	355465	SP	Torre de Pedra	0,6	2.063	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
613	355470	SP	Torrinha	0,6	9.484	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

614	355475	SP	Trabiju	0,6	1.719	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
615	355480	SP	Tremembé	2,2	53.083	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,008936	2,208936	0,240102%
616	355490	SP	Três Fronteiras	0,6	7.013	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
617	355495	SP	Tuiuti	0,6	6.947	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
618	355500	SP	Tupã	2,4	65.416	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,009749	2,409749	0,261929%
619	355510	SP	Tupi Paulista	1,0	16.206	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004062	1,004062	0,109137%
620	355520	SP	Turiúba	0,6	1.839	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
621	355530	SP	Turmalina	0,6	1.672	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
622	355535	SP	Ubarana	0,6	5.456	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
623	355540	SP	Ubatuba	3,0	96.598	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,012186	3,012186	0,327412%
624	355550	SP	Ubirajara	0,6	5.265	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
625	355560	SP	Uchoa	0,8	10.627	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003250	0,803250	0,087310%
626	355570	SP	União Paulista	0,6	1.628	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
627	355580	SP	Urânia	0,6	8.973	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
628	355590	SP	Uru	0,6	1.419	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
629	355600	SP	Urupês	1,0	14.038	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004062	1,004062	0,109137%
630	355610	SP	Valentim Gentil	1,0	14.531	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,004062	1,004062	0,109137%
631	355620	SP	Valinhos	3,6	131.277	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,014623	3,614623	0,392894%
632	355630	SP	Valparaíso	1,4	24.723	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,005687	1,405687	0,152792%
633	355635	SP	Vargem	0,8	10.805	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003250	0,803250	0,087310%
634	355640	SP	Vargem Grande do Sul	1,8	41.226	1,8	0,0	1,8	0,00	0,00	1,8	0,007312	1,807312	0,196447%
635	355645	SP	Vargem Grande Paulista	2,2	52.103	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,008936	2,208936	0,240102%
636	355650	SP	Várzea Paulista	3,4	119.576	3,4	0,0	3,4	0,00	0,00	3,4	0,013811	3,413811	0,371066%
637	355660	SP	Vera Cruz	0,8	10.294	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,003250	0,803250	0,087310%
638	355670	SP	Vinhedo (*)	2,8	79.235	2,6	0,2	2,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	2,760000	0,300000%
639	355680	SP	Viradouro	1,2	17.681	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,004874	1,204874	0,130965%
640	355690	SP	Vista Alegre do Alto	0,6	8.327	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
641	355695	SP	Vitória Brasil	0,6	1.826	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
642	355700	SP	Votorantim	3,4	132.849	3,6	0,0	3,6	0,00	0,00	3,6	0,014623	3,614623	0,392894%
643	355710	SP	Votuporanga	3,0	100.159	3,0	0,0	3,0	0,00	0,00	3,0	0,012186	3,012186	0,327412%
644	355715	SP	Zacarias	0,6	2.761	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,002437	0,602437	0,065482%
			Total	**916,6**	**34.077.616**	**904,0**	**16,0**	**920,0**	**3,20**	**12,80**	**787,8**	**3,200000**	**920,000000**	**100,000000%**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 75)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IX
FPM - INTERIOR - CÁLCULO DOS COEFICIENTES
EXERCÍCIO 2025

Estado: TO - TOCANTINS

Seq	Código IBGE	UF	Município	Cálculo do Coeficiente - LC 198/2023					Cálculo da Participação Relativa					
				CIFPM-Int. final p/ 2023	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2024)	CIFPM populac. apurado	Ganho adicional	CIFPM-Int. final p/ 2025	Ganho adicional a redistribuir (red.: 20%)	Ganho adicional ajustado	CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)	Parcela a redistribuir (não amparados)	CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado	Participação relativa no total do Estado
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
							(A - C)	(C + D)	(D x red.)	(D - F)	E	tot. F x (H / tot. H)	(C + G) ou (H + I)	(J / tot. J) x 100
1	170025	TO	Abreulândia	0,6	2.668	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
2	170030	TO	Aguiarnópolis	0,6	4.537	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
3	170035	TO	Aliança do Tocantins	0,6	5.222	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
4	170040	TO	Almas	0,6	6.542	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
5	170070	TO	Alvorada	0,6	9.094	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
6	170100	TO	Ananás	0,8	10.662	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001293	0,801293	0,784044%
7	170105	TO	Angico	0,6	2.918	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
8	170110	TO	Aparecida do Rio Negro	0,6	5.067	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
9	170130	TO	Aragominas	0,6	5.360	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
10	170190	TO	Araguacema	0,6	6.039	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
11	170200	TO	Araguaçu	0,6	8.273	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
12	170210	TO	Araguaína	4,0	181.493	4,0	0,0	4,0	0,00	0,00	4,0	0,006465	4,006465	3,920219%
13	170215	TO	Araguanã	0,6	4.338	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
14	170220	TO	Araguatins	1,6	33.205	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002586	1,602586	1,568088%
15	170230	TO	Arapoema	0,6	5.553	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
16	170240	TO	Arraias	0,8	10.522	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001293	0,801293	0,784044%
17	170255	TO	Augustinópolis	1,2	18.128	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001939	1,201939	1,176066%
18	170270	TO	Aurora do Tocantins	0,6	3.420	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
19	170290	TO	Axixá do Tocantins	0,8	10.663	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001293	0,801293	0,784044%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

20	170300	TO	Babaçulândia (*)	0,8	7.779	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,743640%
21	170305	TO	Bandeirantes do Tocantins	0,6	3.534	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
22	170307	TO	Barra do Ouro	0,6	4.641	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
23	170310	TO	Barrolândia	0,6	4.915	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
24	170320	TO	Bernardo Sayão	0,6	4.316	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
25	170330	TO	Bom Jesus do Tocantins	0,6	4.181	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
26	170360	TO	Brasilândia do Tocantins	0,6	2.016	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
27	170370	TO	Brejinho de Nazaré	0,6	4.796	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
28	170380	TO	Buriti do Tocantins	0,8	10.654	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001293	0,801293	0,784044%
29	170382	TO	Cachoeirinha	0,6	1.991	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
30	170384	TO	Campos Lindos (*)	0,8	8.951	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,743640%
31	170386	TO	Cariri do Tocantins	0,6	4.147	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
32	170388	TO	Carmolândia	0,6	2.246	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
33	170389	TO	Carrasco Bonito	0,6	3.362	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
34	170390	TO	Caseara	0,6	5.009	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
35	170410	TO	Centenário	0,6	2.135	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
36	170510	TO	Chapada da Natividade	0,6	3.182	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
37	170460	TO	Chapada de Areia	0,6	1.563	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
38	170550	TO	Colinas do Tocantins	1,6	35.957	1,6	0,0	1,6	0,00	0,00	1,6	0,002586	1,602586	1,568088%
39	171670	TO	Colméia	0,6	9.158	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
40	170555	TO	Combinado	0,6	4.896	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
41	170560	TO	Conceição do Tocantins	0,6	3.956	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
42	170600	TO	Couto Magalhães	0,6	5.515	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
43	170610	TO	Cristalândia	0,6	6.437	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
44	170625	TO	Crixás do Tocantins	0,6	1.499	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
45	170650	TO	Darcinópolis	0,6	6.054	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
46	170700	TO	Dianópolis	1,2	18.031	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001939	1,201939	1,176066%
47	170710	TO	Divinópolis do Tocantins	0,6	7.297	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
48	170720	TO	Dois Irmãos do Tocantins	0,6	6.395	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
49	170730	TO	Dueré	0,6	4.321	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
50	170740	TO	Esperantina (*)	0,8	7.493	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,743640%
51	170755	TO	Fátima	0,6	3.520	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
52	170765	TO	Figueirópolis	0,6	5.336	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

53	170770	TO	Filadélfia	0,6	7.823	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
54	170820	TO	Formoso do Araguaia	1,2	19.428	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001939	1,201939	1,176066%
55	170825	TO	Fortaleza do Tabocão	0,6	3.676	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
56	170830	TO	Goianorte	0,6	4.840	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
57	170900	TO	Goiatins	0,8	12.816	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001293	0,801293	0,784044%
58	170930	TO	Guaraí	1,4	25.681	1,4	0,0	1,4	0,00	0,00	1,4	0,002263	1,402263	1,372076%
59	170950	TO	Gurupi	2,8	89.574	2,8	0,0	2,8	0,00	0,00	2,8	0,004525	2,804525	2,744153%
60	170980	TO	Ipueiras	0,6	1.627	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
61	171050	TO	Itacajá	0,6	6.969	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
62	171070	TO	Itaguatins	0,6	5.206	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
63	171090	TO	Itapiratins	0,6	3.679	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
64	171110	TO	Itaporã do Tocantins	0,6	2.464	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
65	171150	TO	Jaú do Tocantins	0,6	3.403	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
66	171180	TO	Juarina	0,6	2.305	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
67	171190	TO	Lagoa da Confusão	1,0	16.312	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001616	1,001616	0,980055%
68	171195	TO	Lagoa do Tocantins	0,6	3.610	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
69	171200	TO	Lajeado	0,6	3.520	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
70	171215	TO	Lavandeira	0,6	1.673	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
71	171240	TO	Lizarda	0,6	2.991	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
72	171245	TO	Luzinópolis	0,6	2.803	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
73	171250	TO	Marianópolis do Tocantins	0,6	4.772	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
74	171270	TO	Mateiros	0,6	2.888	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
75	171280	TO	Maurilândia do Tocantins	0,6	3.171	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
76	171320	TO	Miracema do Tocantins	1,2	18.787	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001939	1,201939	1,176066%
77	171330	TO	Miranorte	0,8	13.056	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001293	0,801293	0,784044%
78	171360	TO	Monte do Carmo	0,6	5.722	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
79	171370	TO	Monte Santo do Tocantins	0,6	2.500	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
80	171395	TO	Muricilândia	0,6	3.485	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
81	171420	TO	Natividade	0,6	8.961	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
82	171430	TO	Nazaré	0,6	4.660	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
83	171488	TO	Nova Olinda	0,8	10.609	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001293	0,801293	0,784044%
84	171500	TO	Nova Rosalândia	0,6	3.403	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
85	171510	TO	Novo Acordo	0,6	4.102	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

86	171515	TO	Novo Alegre	0,6	1.841	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
87	171525	TO	Novo Jardim	0,6	2.263	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
88	171550	TO	Oliveira de Fátima	0,6	1.211	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
89	171570	TO	Palmeirante	0,6	4.909	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
90	171380	TO	Palmeiras do Tocantins	0,6	4.897	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
91	171575	TO	Palmeirópolis	0,6	7.119	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
92	171610	TO	Paraíso do Tocantins	2,2	55.164	2,2	0,0	2,2	0,00	0,00	2,2	0,003556	2,203556	2,156120%
93	171620	TO	Paranã	0,8	10.854	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001293	0,801293	0,784044%
94	171630	TO	Pau D'Arco	0,6	4.085	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
95	171650	TO	Pedro Afonso	1,0	14.731	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001616	1,001616	0,980055%
96	171660	TO	Peixe (*)	0,8	9.438	0,6	0,2	0,8	0,04	0,16	0,0	0,000000	0,760000	0,743640%
97	171665	TO	Pequizeiro	0,6	5.038	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
98	171700	TO	Pindorama do Tocantins	0,6	4.596	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
99	171720	TO	Piraquê	0,6	2.265	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
100	171750	TO	Pium	0,6	7.375	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
101	171780	TO	Ponte Alta do Bom Jesus	0,6	4.295	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
102	171790	TO	Ponte Alta do Tocantins	0,6	7.842	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
103	171800	TO	Porto Alegre do Tocantins	0,6	2.953	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
104	171820	TO	Porto Nacional	2,4	68.555	2,4	0,0	2,4	0,00	0,00	2,4	0,003879	2,403879	2,352131%
105	171830	TO	Praia Norte	0,6	9.460	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
106	171840	TO	Presidente Kennedy	0,6	3.051	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
107	171845	TO	Pugmil	0,6	2.231	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
108	171850	TO	Recursolândia	0,6	3.471	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
109	171855	TO	Riachinho	0,6	4.039	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
110	171865	TO	Rio da Conceição	0,6	1.822	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
111	171870	TO	Rio dos Bois	0,6	2.833	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
112	171875	TO	Rio Sono	0,6	4.798	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
113	171880	TO	Sampaio	0,6	4.372	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
114	171884	TO	Sandolândia	0,6	3.873	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
115	171886	TO	Santa Fé do Araguaia	0,6	7.489	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
116	171888	TO	Santa Maria do Tocantins	0,6	2.726	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
117	171889	TO	Santa Rita do Tocantins	0,6	2.291	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
118	171890	TO	Santa Rosa do Tocantins	0,6	4.789	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

119	171900	TO	Santa Tereza do Tocantins	0,6	2.889	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
120	172000	TO	Santa Terezinha do Tocantins	0,6	2.463	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
121	172010	TO	São Bento do Tocantins	0,6	5.936	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
122	172015	TO	São Félix do Tocantins	0,6	1.875	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
123	172020	TO	São Miguel do Tocantins	0,8	13.939	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001616	1,001616	0,980055%
124	172025	TO	São Salvador do Tocantins	0,6	2.385	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
125	172030	TO	São Sebastião do Tocantins	0,6	4.189	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
126	172049	TO	São Valério	0,6	4.547	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
127	172065	TO	Silvanópolis	0,6	5.252	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
128	172080	TO	Sítio Novo do Tocantins	0,8	11.334	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001293	0,801293	0,784044%
129	172085	TO	Sucupira	0,6	1.599	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
130	172090	TO	Taguatinga	1,0	14.247	1,0	0,0	1,0	0,00	0,00	1,0	0,001616	1,001616	0,980055%
131	172093	TO	Taipas do Tocantins	0,6	2.086	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
132	172097	TO	Talismã	0,6	2.509	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
133	172110	TO	Tocantínia	0,6	7.751	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
134	172120	TO	Tocantinópolis	1,2	23.203	1,2	0,0	1,2	0,00	0,00	1,2	0,001939	1,201939	1,176066%
135	172125	TO	Tupirama	0,6	2.003	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
136	172130	TO	Tupiratins	0,6	1.897	0,6	0,0	0,6	0,00	0,00	0,6	0,000970	0,600970	0,588033%
137	172208	TO	Wanderlândia	0,8	10.751	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001293	0,801293	0,784044%
138	172210	TO	Xambioá	0,8	10.683	0,8	0,0	0,8	0,00	0,00	0,8	0,001293	0,801293	0,784044%
			Total	**102,0**	**1.253.717**	**101,4**	**0,8**	**102,2**	**0,16**	**0,64**	**99,0**	**0,160000**	**102,200000**	**100,000000%**

Legenda:

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

CIFPM - Coeficiente Individual do FPM

(*) Município amparado pelo disposto no art. 5º-A da LC 91/1997, acrescido pela LC 198/2023 (total: 4)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO X
FPM - NOTA EXPLICATIVA DA METODOLOGIA DE CÁLCULO
EXERCÍCIO 2025

Em cumprimento ao item 9.2 do Acórdão 196/2003-TCU-Plenário, são publicadas informações adicionais relativas ao cálculo dos coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Portanto, esta nota explicativa detalha a metodologia empregada para o cálculo dos coeficientes do FPM fixados pela presente Decisão Normativa, a vigorarem em 2025.

Cabe ressaltar que as eventuais alterações, determinadas por decisão judicial, na população informada pelo IBGE e publicada na Decisão Normativa são aplicadas exclusivamente para fins de cálculo do FPM e não devem ser utilizadas fora desse contexto. Para esse fim, considera-se que o dado populacional oficial dos municípios é aquele definido e informado pelo IBGE.

Nos termos do disposto no art. 5º-A, *caput* e §§ 1º e 2º, da LC 91/1997, são mantidos os coeficientes do FPM atribuídos no ano anterior aos municípios dos grupos Reserva e Interior que apresentarem redução de seus coeficientes pela aplicação do disposto no *caput* do art. 1º da mesma lei, sendo que os ganhos adicionais decorrentes da aplicação dessa regra sofrem aplicação de redutor financeiro (20% no exercício de 2025), para redistribuição automática aos demais participantes do fundo.

Dessa forma, os Anexos IV, V e IX da presente Decisão Normativa apresentam, para os três grupos definidos para o FPM ("Capitais", "Reserva" e "Interior"), as tabelas com os coeficientes individuais de cada município (CIFPM), que foram construídas a partir dos preceitos legais e seguem a seguinte metodologia:

1) TABELA "FPM - CAPITAIS" (ANEXO IV)

"População" (Coluna A): mostra, para as capitais, as populações fornecidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com data de referência em 1º/7/2024 (art. 102 da Lei 8.443/1992);

"Fator população" (Coluna B): lista o fator população de cada ente, obtido consoante o Código Tributário Nacional (art. 91, § 1º, da Lei 5.172/1966) – calcula-se a relação entre a população de cada ente e o somatório das populações das capitais. Com esse valor, extrai-se o fator correspondente a partir da Tabela "FPM - Fator população", Anexo II da presente Decisão Normativa;

"Renda per capita 2022" (Coluna C): mostra os valores de renda *per capita* relativos ao exercício de 2022, fornecidos pelo IBGE, considerando-se a população daquele exercício. Esses valores são apurados pelo IBGE por Unidade da Federação, com defasagem de dois anos, e o valor utilizado pela capital corresponde ao informado pelo IBGE para a respectiva UF. Já a renda *per capita* média corresponde à razão entre o PIB total do Brasil e o número total de habitantes de 2022;

"Fator renda per capita" (Coluna D): lista o fator renda *per capita* de cada estado, obtido consoante o Código Tributário Nacional (art. 90 da Lei 5.172/1966) – calcula-se a relação entre a renda *per capita* de cada estado e a renda *per capita* do País, e, com o inverso desse valor (expresso em percentual), extrai-se o fator correspondente a partir da Tabela "FPM - Fator renda per capita", Anexo III da presente Decisão Normativa;

"CIFPM-Capital" (Coluna E): expressa o produto dos dois fatores (população e renda *per capita*) indicados nas colunas B e D, conforme o disposto no CTN (art. 91, § 1º, da Lei 5.172/1966);

"Participação relativa no Total das Capitais" (Coluna F): apresenta a participação relativa, isto é, o percentual a que cada capital tem direito no montante financeiro destinado ao grupo

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

"Capitais". É dado pela relação entre o "CIFPM-Capital" (Coluna E) da capital e o somatório da coluna E.

Observação: a participação relativa de algumas capitais (Coluna F) foi ajustada, quando necessário, para que a soma das parcelas do grupo "Capitais" resultasse em 100%, considerando a precisão utilizada de 6 (seis) casas decimais.

2) TABELA "FPM - RESERVA" (ANEXO V)

O requisito para um município participar da "Reserva" é o de possuir "CIFPM-Interior" no valor de 3,8 ou 4,0 (LC 91/97, art. 3º, § 1º). O cálculo dos coeficientes ("CIFPM-Reserva") e a "Participação Relativa no Total da Reserva" para os municípios integrantes do grupo "Reserva" também consideram os fatores população e renda *per capita*, como no grupo "Capitais", mas é aplicada a regra do art. 5º-A da LC 91/1997.

"CIFPM-Res. final p/ 2023" (Coluna A): traz os coeficientes que vigoraram no exercício de 2023, consoante a Decisão Normativa - TCU 205/2023;

"População" (Coluna B): mostra, para os municípios integrantes da Reserva, as populações fornecidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com data de referência em 1º/7/2024 (art. 102 da Lei 8.443/1992);

"Fator população" (Coluna C): lista o fator população de cada ente, obtido consoante o Código Tributário Nacional (art. 91, § 1º, da Lei 5.172/1966) – calcula-se a relação entre a população de cada ente e o somatório das populações dos municípios da Reserva. Com esse valor, extrai-se o fator correspondente a partir da Tabela "FPM - Fator população", Anexo II da presente Decisão Normativa;

"Renda per capita 2022" (Coluna D): mostra os valores de renda *per capita* relativos ao exercício de 2022, fornecidos pelo IBGE, considerando-se a população daquele exercício. Esses valores são apurados pelo IBGE por Unidade da Federação, com defasagem de dois anos, e o valor utilizado pelo município corresponde ao informado pelo IBGE para a UF a que ele pertence. Já a renda *per capita* média corresponde à razão entre o PIB total do Brasil e o número total de habitantes de 2022;

"Fator renda per capita" (Coluna E): lista o fator renda *per capita* de cada estado, obtido consoante o Código Tributário Nacional (art. 90 da Lei 5.172/1966) – calcula-se a relação entre a renda *per capita* de cada estado e a renda *per capita* do País, e, com o inverso desse valor (expresso em percentual), extrai-se o fator correspondente a partir da Tabela "FPM - Fator renda per capita", Anexo III da presente Decisão Normativa;

"CIFPM-Res. apurado" (Coluna F): expressa o produto dos dois fatores (população e renda *per capita*) indicados nas colunas C e E, conforme o disposto no CTN (art. 91, § 1º, da Lei 5.172/1966);

"Ganho adicional" (Coluna G): valor da diferença entre o "CIFPM-Res. final p/ 2023" (Coluna A) e o "CIFPM-Res. apurado" (Coluna F), quando o primeiro for maior do que o segundo (art. 5º-A, § 1º, da LC 91/1997);

"CIFPM-Res. final p/ 2025" (Coluna H): coeficiente final sem ajustes, obtido pela soma do "CIFPM-Res. apurado" (Coluna F) e do "Ganho adicional" (Coluna G);

"Ganho adic. a redistr. (red.: 20%)" (Coluna I): exibe o ganho adicional a redistribuir, após a aplicação do redutor, aos municípios não amparados pelo art. 5º-A da LC 91/1997, sendo calculado a partir da multiplicação do "Ganho adicional" (Coluna G) pelo redutor (20% para 2025) (art. 5º-A, §§ 1º e 2º, da LC 91/1997);

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

“Ganho adicional ajustado” (Coluna J): mostra, para os municípios que apresentam ganho adicional, o “Ganho adicional” (Coluna G) subtraído do “Ganho adic. a redistr. (red.: 20%)” (Coluna I) (art. 5º-A, §§ 1º e 2º, da LC 91/1997);

“CIFPM-Res. final sem redutor (não amparados)” (Coluna K): reproduz a coluna “CIFPM-Res. final p/ 2025**”** (Coluna H) para os municípios que não apresentam ganho adicional e, portanto, não estão amparados pelo art. 5º-A da LC 91/1997 (art. 5º-A, § 1º, da LC 91/1997);

“Parcela a redistribuir (não amparados)” (Coluna L): mostra a parcela a ser redistribuída a cada um dos municípios não amparados pelo art. 5º-A da LC 91/1997. O valor total a ser redistribuído é dado pelo somatório dos valores da coluna “Ganho adic. a redistr. (red.: 20%)” (Coluna I) e representa o valor que, no total, foi deduzido dos municípios sujeitos à incidência do redutor financeiro previsto no § 1º do mesmo artigo. A redistribuição desse valor é feita aos demais municípios (não amparados) proporcionalmente ao “CIFPM-Res. final sem redutor (não amparados)” (Coluna K), sendo o valor total dessa coluna igual ao da coluna I;

“CIFPM-Res. + Ganho adicional ajustado” (Coluna M): mostra o coeficiente ajustado de cada município do grupo. Para os municípios amparados pelo art. 5º-A da LC 91/1997 e sujeitos à incidência do redutor financeiro previsto no § 1º do mesmo artigo, esse coeficiente é expresso pela soma das colunas “CIFPM-Res. apurado” (Coluna F) e “Ganho adicional ajustado” (Coluna J). Para os demais municípios, é dado pela soma das colunas “CIFPM-Res. final sem redutor (não amparados)” (Coluna K) e “Parcela a redistribuir (não amparados)” (Coluna L), sendo o valor total dessa coluna igual ao da coluna H;

“Participação relativa no Total da Reserva” (Coluna N): apresenta a participação relativa, isto é, o percentual a que cada município da Reserva tem direito no montante financeiro destinado ao grupo “Reserva”. É dado pela relação entre o “CIFPM-Res. + Ganho adicional ajustado” (Coluna M) do município e o somatório da coluna M.

Observação: a participação relativa de alguns municípios da “Reserva” (Coluna N) foi ajustada, quando necessário, para que a soma das parcelas do grupo “Reserva” resultasse em 100%, considerando a precisão utilizada de 6 (seis) casas decimais.

3) TABELA “FPM - INTERIOR” (ANEXO IX)

“CIFPM-Int. final p/ 2023” (Coluna A): traz os coeficientes que vigoraram no exercício de 2023, consoante a Decisão Normativa - TCU 205/2023;

“População” (Coluna B): mostra, para os municípios do interior, as populações fornecidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com data de referência em 1º/7/2024 (art. 102 da Lei 8.443/1992);

“CIFPM populac. apurado” (Coluna C): coeficientes obtidos pelo emprego da Tabela “FPM - Interior - Tabela para o cálculo de coeficientes”, Anexo VII da presente Decisão Normativa, a partir da população de cada município (art. 91, § 2º, da Lei 5.172/1966);

“Ganho adicional” (Coluna D): valor da diferença entre o “CIFPM-Int. final p/ 2023” (Coluna A) e o “CIFPM populac. apurado” (Coluna C), quando o primeiro for maior do que o segundo (art. 5º-A, § 1º, da LC 91/1997);

“CIFPM-Int. final p/ 2025” (Coluna E): coeficiente final sem ajustes, obtido pela soma do “CIFPM populac. apurado” (Coluna C) e do “Ganho adicional” (Coluna D);

“Ganho adicional a redistribuir (red.: 20%)” (Coluna F): exibe o ganho adicional a redistribuir, após a aplicação do redutor, aos municípios não amparados pelo art. 5º-A da LC 91/1997, sendo calculado a partir da multiplicação do “Ganho adicional” (Coluna D) pelo redutor (20% para 2025) (art. 5º-A, §§ 1º e 2º, da LC 91/1997);

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

“Ganho adicional ajustado” (Coluna G): mostra, para os municípios que apresentam ganho adicional, o “Ganho adicional” (Coluna D) subtraído do “Ganho adicional a redistribuir (red.: 20%)” (Coluna F) (art. 5º-A, §§ 1º e 2º, da LC 91/1997);

“CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)” (Coluna H): reproduz a coluna “CIFPM-Int. final p/ 2025**”** (Coluna E) para os municípios que não apresentam ganho adicional e, portanto, não estão amparados pelo art. 5º-A da LC 91/1997 (art. 5º-A, § 1º, da LC 91/1997);

“Parcela a redistribuir (não amparados)” (Coluna I): mostra a parcela a ser redistribuída a cada um dos municípios não amparados pelo art. 5º-A da LC 91/1997. O valor total a ser redistribuído é dado pelo somatório dos valores da coluna “Ganho adicional a redistribuir (red.: 20%)” (Coluna F) e representa o valor que, no total, foi deduzido dos municípios sujeitos à incidência do redutor financeiro previsto no § 1º do mesmo artigo. A redistribuição desse valor é feita aos demais municípios (não amparados) proporcionalmente ao “CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)” (Coluna H), sendo o valor total dessa coluna igual ao da coluna F;

“CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado” (Coluna J): mostra o coeficiente ajustado de cada município do estado. Para os municípios amparados pelo art. 5º-A da LC 91/1997 e sujeitos à incidência do redutor financeiro previsto no § 1º do mesmo artigo, esse coeficiente é expresso pela soma das colunas “CIFPM populac. apurado” (Coluna C) e “Ganho adicional ajustado” (Coluna G). Para os demais municípios, é dado pela soma das colunas “CIFPM-Int. final sem redutor (não amparados)” (Coluna H) e “Parcela a redistribuir (não amparados)” (Coluna I), sendo o valor total dessa coluna igual ao da coluna E;

“Participação relativa no Total do Estado” (Coluna K): apresenta a participação relativa, isto é, o percentual a que cada município tem direito no montante financeiro destinado ao respectivo estado. É dado pela relação entre o “CIFPM Pop. + Ganho adicional ajustado” (Coluna J) do município e o somatório da coluna J.

Observação 1: a distribuição aos estados do montante destinado ao grupo “Interior” é apresentada no Anexo VI da presente Decisão Normativa, “FPM - Interior - Participação dos estados no total a distribuir” (LC 62/1989 e Resolução-TCU 242/1990).

Observação 2: a participação relativa de alguns municípios (Coluna K) foi ajustada, quando necessário, para que a soma das parcelas dentro de cada estado resultasse em 100%, considerando a precisão utilizada de 6 (seis) casas decimais.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77160404.

Beneficiário: MESQUITA-RJ

FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS		
DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
09.12.2024	PARCELA DE IPI	511.890,71C
	PARCELA DE IR	4.778.611,32C
	COTA LC 198/23	17.562,98C
	RETENCAO PASEP	53.080,62D
	TOTAL NA DATA	5.254.984,39C
10.12.2024	PARCELA DE IPI	668.627,27C
	PARCELA DE IR	3.804.951,44C
	COTA LC 198/23	14.851,46C
	RETENCAO PASEP	44.884,26D
	RFB-PREV-PARC60	54.316,49D
	DEDUCAO FUNDEB	897.686,01D
	TOTAL NA DATA	3.491.543,41C
20.12.2024	PARCELA DE IPI	287.597,42C
	PARCELA DE IR	2.939.464,80C
	COTA LC 198/23	11.441,42C
	RETENCAO PASEP	32.385,01D
	DEDUCAO FUNDEB	647.700,70D

	TOTAL NA DATA	2.558.417,93C
30.12.2024	PARCELA DE IPI	239.284,63C
	PARCELA DE IR	4.162.919,54C
	COTA LC 198/23	15.607,47C
	RETENCAO PASEP	44.178,08D
	DEDUCAO FUNDEB	883.562,31D
	TOTAL NA DATA	3.490.071,25C
TOTAL POR PARCELA / NATUREZA		
	PARCELA DE IPI	1.707.400,03C
	PARCELA DE IR	15.685.947,10C
	RETENCAO PASEP	174.527,97D
	RFB-PREV-PARC60	54.316,49D
	DEDUCAO FUNDEB	2.428.949,02D
	COTA LC 198/23	59.463,33C
	DEBITO FUNDO	2.657.793,48D
	CREDITO FUNDO	17.452.810,46C
TOTAL DISTRIBUIDO NO PERIODO		

	DEBITO BENEF.	2.657.793,48D
	CREDITO BENEF.	17.452.810,46C

Beneficiário: MESQUITA-RJ

FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS		
DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
09.09.2024	PARCELA DE IPI	196.452,63C
	PARCELA DE IR	1.971.994,51C
	COTA LC 198/23	7.198,77C
	RETENCAO PASEP	21.756,43D
	TOTAL NA DATA	2.153.889,48C
10.09.2024	PARCELA DE IPI	592.111,75C
	PARCELA DE IR	2.697.488,13C
	COTA LC 198/23	10.920,75C
	RETENCAO PASEP	33.005,18D
	RFB-PREV-PARC60	53.343,56D
	DEDUCAO FUNDEB	660.104,10D
	TOTAL NA DATA	2.554.067,79C
20.09.2024	PARCELA DE IPI	239.293,79C
	PARCELA DE IR	827.851,75C
	COTA LC 198/23	3.542,48C
	RETENCAO PASEP	10.706,85D
	DEDUCAO FUNDEB	214.137,58D

	TOTAL NA DATA	845.843,59C
30.09.2024	PARCELA DE IPI	519.196,30C
	PARCELA DE IR	3.025.621,00C
	COTA LC 198/23	11.767,67C
	RETENCAO PASEP	35.565,83D
	DEDUCAO FUNDEB	711.316,97D
	TOTAL NA DATA	2.809.702,17C
TOTAL POR PARCELA / NATUREZA		
	PARCELA DE IPI	1.547.054,47C
	PARCELA DE IR	8.522.955,39C
	RETENCAO PASEP	101.034,29D
	RFB-PREV-PARC60	53.343,56D
	DEDUCAO FUNDEB	1.585.558,65D
	COTA LC 198/23	33.429,67C
	DEBITO FUNDO	1.739.936,50D
	CREDITO FUNDO	10.103.439,53C
TOTAL DISTRIBUIDO NO PERIODO		

	DEBITO BENEF.	1.739.936,50D
	CREDITO BENEF.	10.103.439,53C

Beneficiário: MESQUITA-RJ

FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS		
DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
09.07.2024	PARCELA DE IPI	420.255,33C
	PARCELA DE IR	4.548.066,14C
	COTA LC 198/23	16.493,64C
	RETENCAO PASEP	49.848,12D
	TOTAL NA DATA	4.934.966,99C
10.07.2024	PARCELA DE IPI	543.837,05C
	PARCELA DE IR	2.130.244,46C
	COTA LC 198/23	8.877,27C
	RETENCAO PASEP	26.829,55D
	RFB-PREV-PARC60	52.667,06D
	DEDUCAO FUNDEB	536.591,72D
	TOTAL NA DATA	2.066.870,45C
19.07.2024	PARCELA DE IPI	320.237,52C
	PARCELA DE IR	1.121.532,34C
	COTA LC 198/23	4.786,21C
	RETENCAO PASEP	14.465,53D
	DEDUCAO FUNDEB	289.311,20D

	TOTAL NA DATA	1.142.779,34C
30.07.2024	PARCELA DE IPI	50.162,00C
	PARCELA DE IR	3.227.154,07C
	COTA LC 198/23	10.879,81C
	RETENCAO PASEP	32.881,92D
	DEDUCAO FUNDEB	657.639,14D
	TOTAL NA DATA	2.597.674,82C
TOTAL POR PARCELA / NATUREZA		
	PARCELA DE IPI	1.334.491,90C
	PARCELA DE IR	11.026.997,01C
	RETENCAO PASEP	124.025,12D
	RFB-PREV-PARC60	52.667,06D
	DEDUCAO FUNDEB	1.483.542,06D
	COTA LC 198/23	41.036,93C
	DEBITO FUNDO	1.660.234,24D
	CREDITO FUNDO	12.402.525,84C
TOTAL DISTRIBUIDO NO PERIODO		

	DEBITO BENEF.	1.660.234,24D
	CREDITO BENEF.	12.402.525,84C

Tribunal de Contas
Estado do Rio de Janeiro

METODOLOGIA UTILIZADA NA ANÁLISE DO ART. 42 DA LRF

Preâmbulo

SUBSECRETARIA DE CONTROLE DE CONTAS E GESTÃO FISCAL E RECEITA

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

ANÁLISE DO ARTIGO 42 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/00 - LRF

1) INTRODUÇÃO

A Lei Complementar Federal nº 101/00, com o objetivo de garantir o equilíbrio das finanças públicas e a responsabilidade na gestão fiscal definida no §1º do seu artigo 1º, estabeleceu normas para a transição de término de mandato dos titulares dos Poderes, objetivando não prejudicar Administrações posteriores onerando seus orçamentos.

Com esta finalidade, foram estabelecidas regras rígidas a serem observadas por ocasião do término de mandato dos gestores, das quais destacamos a disposta em seu artigo 42, que veda, nos dois últimos quadrimestres do exercício, a assunção de obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, a saber:

> **"**Art. 42 – É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.
>
> Parágrafo único – Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.**"**

Nesse sentido, esta Corte de Contas editou a Deliberação TCE-RJ nº 248/08 com o objetivo de regulamentar o envio dos dados necessários à análise das vedações e restrições impostas no último ano de gestão, as quais foram remetidas através do Sistema

Cabe destacar que as informações integrantes do módulo "Término de Mandato" constituirão fonte oficial para análise, pelo Tribunal de Contas, do cumprimento das regras a serem observadas pelos agentes públicos no último ano integral do mandato, podendo, se necessário para fins da análise, ser utilizadas outras informações obtidas a partir dos dados disponíveis nos bancos de dados e demais fontes existentes neste Tribunal, de acordo com o §3º da Deliberação TCE-RJ nº 248/08.

Para efeito de análise do artigo 42 da LRF, esta Corte de Contas estabeleceu uma metodologia de avaliação, baseada nos entendimentos firmados no Processo TCE-RJ n.º 101.949-1/2019 (referente à Prestação de Contas de Governo do Estado do Rio de

Janeiro – Exercício de 2018); no Processo TCE-RJ n.º 104.537-4/22 (referente à consulta sobre metodologia de apuração do art. 42) e no Processo TCE-RJ nº 242.906-6/22 (referente à consulta sobre o momento da ocorrência da obrigação da despesa a ser considerada para fins do art. 42 da LRF).

Para efeito de análise do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, será aplicado o entendimento firmado pelo Egrégio Plenário desta Corte de Contas no âmbito do Processo TCE-RJ n.º 101.949-1/2019. Tendo em vista o item "II d" da comunicação proferida nas citadas Contas de Governo, a metodologia de apuração do cumprimento do artigo 42 da LRF deverá considerar a disponibilidade de caixa e as obrigações de despesas contraídas, de forma segregada, por fonte de recurso específica, em consonância com o art. 8º da referida Lei:

> II d) ao fato de que a partir da análise da Prestação de Contas de Governo referente ao exercício financeiro de 2022 (último ano do atual mandato), a ser encaminhada no exercício de 2023, a metodologia de verificação do cumprimento do estabelecido no artigo 42 da Lei Complementar Federal n.º 101/00, passará a considerar a disponibilidade de caixa e as obrigações de despesas contraídas, de forma segregada, por fonte de recurso específica, em observância ao artigo 8º da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Nessa mesma toada foi firmada tese no âmbito do Processo TCE-RJ n.º 104.537-4/22, que tratou de Consulta subscrita pelo Exmo. Governador do Estado, acerca de esclarecimentos quanto à metodologia de apuração do cumprimento da norma prevista no art. 42 da LRF, que reforçou o entendimento de que as fontes de recursos devem ser analisadas individualmente, bem como tratou acerca de eventuais compensações da seguinte forma:

> a. as fontes de recursos vinculados devem ser analisadas individualmente, apurando-se a suficiência/insuficiência das disponibilidades de caixa relativa a cada uma delas depois de deduzidas as respectivas obrigações de despesas do montante de disponibilidade financeira correspondente, em observância ao que estabelece o art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/00;
>
> **b.** as fontes de recursos não vinculados a um fim específico devem ser examinadas individualmente, apurando-se a suficiência/insuficiência da disponibilidade de caixa frente às obrigações de despesas, admitindo-se a compensação entre as fontes deste mesmo grupo;
>
> **c.** se restar saldo de disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício) no grupo de recursos não vinculados, após efetuadas as compensações, se for o caso, entre tais fontes, este montante excedente pode ser considerado para cobrir eventuais insuficiências que venham a ocorrer em fontes de recursos vinculados cuja própria disponibilidade não seja suficiente para honrar as respectivas obrigações financeiras contraídas;

d. a suficiência de disponibilidade de caixa atinente à determinada fonte de recursos vinculados não poderá ser utilizada para compensar insuficiência de recursos referente a qualquer outra fonte, ainda que seja também de receitas vinculadas;

Nesse sentido, eventual insuficiência financeira será analisada de forma segregada, por fonte de recurso específica, e poderá, caso necessário, ser objeto de compensação, desde que haja suficiência financeira no âmbito do grupo fonte ordinária (não vinculada). Por outro lado, ainda que seja observado sobra financeira de recursos vinculados, esses não serão objeto de compensação, posto que devem obedecer ao objeto de sua destinação, ainda que em exercício diverso do seu ingresso, nos exatos termos do art. 8º, parágrafo único, da LRF.

Ainda sobre a temática da análise por fonte de recursos, é cabível destacar que, para fins de avaliação do art. 42 da LRF, algumas fontes foram aglutinadas em blocos, de acordo com a sua natureza. Essa metodologia foi estabelecida com o objetivo de otimizar a análise, facilitar a compreensão dos dados e fornecer uma visão de acordo com a origem dos recursos levando em consideração precipuamente sua natureza. Essa segregação, com base na qual é gerada a tabela de apuração do art. 42, é detalhada a seguir:

FONTES DE RECURSOS	Fontes de recursos acumuladas por linha
Não vinculadas:	
Recursos Não Vinculados de Impostos	500
Outros Recursos não Vinculados	501, 502
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	
Educação:	
Transferências do FUNDEB	540, 541, ,542, , 543
Outros Recursos Vinculados à Educação	544, 550, 551, 552, 553, 569, 574, 576, 599
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO (II)	
Saúde:	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	600, 601, 602, 603, 604, 621, 622
Outros Recursos Vinculados à Saúde	605, 634, 659
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE (III)	
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL (IV)	**660, 661, 662, 669**
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL (EXCETO AO RPPS) (V)	**803**
TOTAL DE OUTRAS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS (VI)	**704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 749**
Royalties:	
Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	573

Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	635
Outros Recursos Relativos aos Royalties	720, 721
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS AOS ROYALTIES (VII)	
Demais Vinculações Legais:	
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	750
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	751
Recursos Vinculados ao Trânsito	752
Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	753
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	754
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	755, 756
Outras Vinculações Legais	757, 758, 759, 760, 761, 799
TOTAL DE DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS (VIII)	
TOTAL DE OUTRAS VINCULAÇÕES (IX)	**880. 898, 899**
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (X) = (II+III+IV+V+VI+VII+VIII+IX)	
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS E NÃO VINCULADOS (I) + (X)	
FONTES NÃO CONSIDERADAS	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	800
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	801
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	802
TOTAL DE RECURSOS DO RPPS (XI)	
Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	570, 571,572,575
Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	631, 632, 633, 636
Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	665
Outros Convênios e Instrumentos Congêneres	700, 701, 702, 703
TOTAL DE CONVÊNIOS (XII)	
TOTAL DAS FONTES NÃO CONSIDERADAS XIII = (XI e XII)	
TOTAL GERAL (I) + (X) + (XIII)	

O artigo 42 da LRF tem por princípio a manutenção do equilíbrio das contas públicas, vedando ao gestor, em final de mandato, assumir obrigações sem o lastro financeiro suficiente para o seu pagamento e que tais obrigações se transfiram para o seu sucessor.
No entanto, para que se possa avaliar corretamente o dispositivo legal, é preciso que se observe com exatidão o conceito de “contrair obrigação de despesa”, descrito no referido artigo.

De acordo com a metodologia que tem sido aplicada por esta Corte, é considerada como “obrigação contraída” a celebração, pela administração, de contrato ou outro instrumento congênere que caracterize a assunção de obrigação tendo como contraprestação o fornecimento de bem ou prestação de serviço, conforme art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

Sendo assim, para efeito do artigo 42 da LRF, serão consideradas como obrigações contraídas as despesas realizadas entre 01/05 e 31/12/2024, excetuando-se as que constam do PPA ou as contratações de fornecimento de bens ou de serviços tipificados, isto é, preexistentes, contínuos e essenciais à administração pública.

PPA:

São incluídas as despesas cujas contratações estão previstas no Plano Plurianual (PPA) e foram realizadas a partir de 01/05 do último ano do mandato. A indicação de a despesa ter sido ou não considerada no PPA foi informada pelo gestor quando do encaminhamento das informações requeridas pela Del. TCE-RJ nº 248/08 através do Sistema Módulo Término de Mandato da seguinte forma:

- Caso seja igual a “Sim”, o saldo não empenhado no exercício será apenas considerado na parcela dos Encargos Compromissados a Pagar quando o gestor registrar o saldo não empenhado a partir de 01/05.
- Caso seja “Não” e adicionalmente não atender aos critérios de tipificação, o saldo não empenhado no exercício será considerado no cálculo do total de obrigações para as quais o gestor deva deixar cobertura no caixa.
- Caso seja “Não” e forem atendidos os critérios de tipificação, o saldo não empenhado no exercício vai compor a parcela dos Encargos Compromissados a Pagar quando o gestor registrar o saldo não empenhado a partir de 01/05.

Tipificação:

No que tange à tipificação, este é o critério para a classificação da despesa realizada a partir de 01/05 do último ano integral do mandato e que serve para determinar se ela deva ou não ser considerada para a finalidade de cumprimento do art. 42 da LRF. Compõem esta classificação as seguintes características:

- Pré-existentes: As despesas cujos fatos geradores, ou seja, cujas necessidades que motivaram a obrigação, já existiam antes de 01/05/2024 serão consideradas pré-existentes.

- Contínuas: As despesas relacionadas com a aquisição de bens e/ou a realização de serviços, em que a necessidade da administração não se esgota com a prática de um ato instantâneo, isto é, as que correspondem a uma necessidade permanente da administração, serão consideradas como de natureza contínua.

- Essenciais: As despesas essenciais à administração pública são as enquadradas nos critérios citados a seguir:
  - preparo e distribuição de alimentação nos serviços obrigatórios (saúde, educação etc.);
  - serviços de telefonia fixa e móvel;
  - taxas de água e esgoto;
  - iluminação, força motriz e gás;
  - combustíveis e lubrificantes destinados a veículos de uso administrativo;
  - medicamentos em geral destinados ao Sistema de Saúde;

- artigos para uso escolar e didático;
- serviços de asseio e higiene;
- impostos, taxas e multas;
- serviços de vigilância e policiamento;
- descentralização de recursos para apoio à nutrição dos alunos da rede de ensino;
- restituições;
- despesa de outra natureza relacionada às atividades finalísticas ou de apoio administrativo da unidade gestora, imprescindível para que não haja interrupção ou redução na oferta regular de bens e serviços pelo ente;
- outras despesas, não relacionadas acima, que sejam decorrentes da decretação de estado de calamidade.

Cabe ressaltar que essas despesas devem ser acompanhadas das devidas justificativas, que serão submetidas à avaliação desta Corte.

Serão considerados como “encargos compromissados a pagar” os valores das dívidas de curto prazo e consignações existentes, que tiveram fato gerador anterior a 01/05/2024, e aquelas que foram efetuadas nos dois últimos quadrimestres no último ano de mandato, mas não se enquadram nos critérios que determinam as “obrigações contraídas”. Tais despesas são destacadas com o objetivo de cumprir o parágrafo único do art. 42 da LRF.

Ressalta-se que a lei exige que o gestor, ao decidir contrair uma nova obrigação, somente o faça se as suas disponibilidades financeiras, desconsiderando os montantes já comprometidos (isto é, os encargos compromissados), sejam suficientes para saldá-la.

2) METODOLOGIA

A Deliberação TCE-RJ nº 248/08 instituiu, em âmbito estadual e municipal, as informações relativas ao término de mandato a serem encaminhadas a fim de possibilitar a avaliação do art. 42. Em âmbito municipal, tais informações foram encaminhadas através do sistema Módulo Término de Mandato. A estrutura do Módulo Término de Mandato adota a nomenclatura apresentada no art. 42 da Deliberação TCE-RJ nº 248/08 na qual os dados exigidos são agrupados por incisos segundo a sua natureza.

Por sua vez, a avaliação deste dispositivo foi realizada por meio Módulo Auditor do supracitado sistema, o qual extrai as informações do banco de dados encaminhado pelos municípios e permite a análise e verificação dos critérios exigidos.

Nesse sentido, cabe esclarecer que a análise se inicia a partir da Disponibilidade Bruta, da qual são retirados os Encargos Compromissados a Pagar e obtém-se a Disponibilidade Líquida. Da disponibilidade líquida são diminuídos os valores relativos

às obrigações contraídas, as quais são consideradas para o cumprimento do art. 42, resultando por fim na suficiência ou insuficiência de caixa.

A partir do cálculo acima demonstrado, cabe detalhar a composição dos valores enquadrados como encargos compromissados a pagar e como obrigações contraídas, conforme abaixo:

Encargos Compromissados a Pagar

- Restos a Pagar (Processados e Não Processados)

  - Exercícios anteriores: Inciso V - Restos a pagar de empenhos relativos a exercícios anteriores ao do último ano do mandato.

  - Exercício (empenhos até 30/04): Inciso VI - Restos a pagar empenhos emitidos no exercício até 30/04 do último ano do mandato

  - Exercício (empenhos após 30/04 não considerados): Inciso VI - Restos a pagar de empenhos emitidos depois de 30/04 do último ano de mandato e que atendem à tipificação

- Demais Obrigações:

  - Inciso IV - Contas do passivo relativas a Valores Restituíveis (Consignações, Depósitos Judiciais, Depósitos/cauções, Depósitos Especiais, Depósitos de Terceiros, DDO, Outros Depósitos e Depósitos Judiciais de Terceiros) e Recomposição de fundo de reserva (utilização de recursos de depósitos judiciais e extrajudiciais).

  - Inciso VII - Despesas não inscritas em RP empenhadas ou não com fato gerador antes de 30/04 ou depois de 30/04 e que atendem à tipificação.

- - Inciso X – valores não empenhados relativo a contratos assinados até 30/04 ou a contratos e aditivos assinados após esta data mas que atendem à tipificação e quando o gestor registrar o saldo não empenhado a partir de 01/05.

  - Inciso IX - Termos de Reconhecimento/ Confissão de dívida ou de Ajustes não registrados até 30/04.

Obrigações Contraídas:

- Inciso X – saldos de contratos em vigor, assinados ou com aditivos a partir de 01/05, que não atendem à tipificação e que não estejam no PPA.

- Inciso VI – restos a pagar de empenhos emitidos a partir de 01/05 e que não atendem à tipificação.

- Inciso VII - Despesas não inscritas em RP, empenhadas ou não, com fato gerador depois de 30/04 e que não atendem à tipificação.

- Inciso IX - Termos de Reconhecimento/ Confissão de dívida ou de Ajustes não registrados no módulo Atos Jurídicos com data posterior a 30/04, e que não atendem à tipificação.

Diante das definições acima apresentadas, a análise foi realizada em 4 blocos, permitindo que sejam efetuadas as verificações, de acordo com a metodologia aplicada e os supracitados critérios de tipificação da despesa ou inclusão no PPA. Ressalta-se ainda que são analisados os dados consolidados do Poder Executivo, encaminhados individualmente por cada unidade gestora.

Assim, apresenta-se abaixo a forma de segregação da análise:

2.1 Disponibilidade de Caixa – inciso I da Deliberação TCE-RJ nº 248/08;

2.2 Despesas Realizadas e não registradas, que inclui as despesas, empenhadas ou não, que não foram inscritas em restos a pagar, bem como as confissões de dívidas - incisos VII e IX da Deliberação TCE-RJ nº 248/08;

2.3 Restos a pagar que avalia a inscrição de restos a pagar relativos aos empenhos emitidos antes de 30.04.2024 e a partir de 01.05.2024 – inciso VI da Deliberação TCE-RJ nº 248/08;

2.4 Saldo de Contratos formalizados antes de 30.04.2024 e a partir de 01.05.2024 - inciso X da Deliberação TCE-RJ nº 248/08;

Dessa forma, as informações apresentadas pelos gestores foram segregadas de acordo com a sua natureza e, considerando as análises realizadas pelo corpo técnico, ao final das verificações é gerada automaticamente pelo sistema a planilha de apuração geral do art. 42, por fonte de recursos chamada de “Quadro Resumo de Apuração do art. 42”.

Os aspectos relativos a cada bloco de análise são detalhados a seguir:

2.1) Disponibilidade de Caixa

A Disponibilidade de Caixa corresponde ao total do disponível nas contas do ativo correspondentes a caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata discriminado por fonte de recursos. Os valores foram informados pelos gestores considerando as seguintes definições também apresentadas no Manual do SIGFIS – Módulo Término de Mandato:

- Caixa – saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira de numerário e de outros valores em tesouraria;
- Bancos – saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira em conta corrente bancária;
- Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata – saldo, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira referente a aplicações financeiras consideradas.

Ressalta-se que, para todas as informações acima listadas, foi obrigatório o preenchimento da fonte de recursos atrelada.

Ainda relativamente às disponibilidades de caixa, destaca-se que foi efetuado o confronto de tais valores, por fonte de recursos (informados quando do preenchimento do sistema pelos gestores) com o total de caixa e equivalentes de caixa apresentados no Balanço Patrimonial do Poder Executivo em 31/12/2024.

Em caso de diferença material apurada será apontada a irregularidade no tópico, tendo em vista a falta de confiabilidade dos dados remetidos, os quais não guardam paridade com o demonstrativo contábil.

Em caso de diferença imaterial (conforme critério estabelecido pela Subsecretaria de Contas e Gestão Fiscal) no qual o total das disponibilidades informadas através do sistema Módulo Término de Mandato não encontra respaldo no Balanço Patrimonial, estando este em valor menor será realizado o ajuste do valor relativo à diferença apurada no total das fontes não vinculadas.

Destaca-se ainda que em relação às disponibilidades previdenciárias, há de se observar o art. 149, § 1º, da Constituição Federal, que prescreve regras quanto à utilização do produto da arrecadação das contribuições previdenciárias para custeio em benefício de seus servidores, bem como a regra do art. 8º, parágrafo único, da LRF, que determina que os recursos legalmente vinculados a finalidade específica devem ser utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso. Portanto, apesar de o Regime Próprio de Previdência Social fazer parte dos recursos geridos pelo Poder Executivo, faz-se necessária a desconsideração dos valores referentes às suas disponibilidades, tendo em vista que esses recursos não poderão ser utilizados para fins diversos. Nessa esteira, foram expurgados, igualmente, os valores referentes às disponibilidades e aos encargos dos convênios, uma vez que tais recursos são vinculados à destinação específica.

Ainda sobre as disponibilidades de caixa e relacionando-as ao contexto do artigo 42, destaca-se que foi também apurada a Disponibilidade de Caixa Bruta (antes dos encargos compromissados a pagar) e a Disponibilidade de Caixa Líquida (após a consideração dos encargos compromissados a pagar), cuja apuração foi detalhada no Quadro Resumo de Apuração do art. 42.

2.2) Despesas Realizadas e não registradas

Neste tópico foram analisadas as despesas realizadas, empenhadas ou não, que deixaram de ser inscritas em restos a pagar, bem como as confissões de dívida, tendo em vista que ambos os casos geram o mesmo impacto na análise do art. 42 da LRF e, dessa forma, foram aglutinados para fins de análise.

Nesse contexto, foram analisadas as tipificações realizadas, isto é, foi verificado se as despesas informadas, de fato, se caracterizam como essenciais, contínuas e pré-existentes. Caso haja alteração desta tipificação inicialmente informada pelo gestor, é emitido um relatório, anexado ao processo de prestação de contas de governo, o qual apresenta as despesas com a tipificação modificada para fins de conhecimento da alteração e dos motivos que ensejaram tal mudança.

2.3) Restos a pagar

Neste tópico são considerados os empenhos emitidos até 30.04.2024 e a partir des 01.05.2024 e inscritos em restos a pagar no final do exercício. Estas despesas foram categorizadas em dois grupos: o primeiro se refere aos restos a pagar que tiveram seus valores incluídos na apuração do art. 42 da LRF, sendo considerados, portanto, obrigações contraídas; e o segundo, tendo em vista serem relativos a despesas de natureza contínua, pré-existente ou essencial à Administração Pública ou constarem do PPA, os quais não devem repercutir na apuração do art. 42 da LRF.

Ressalta-se que a tipificação realizada pelo Município, a qual interfere se o gasto foi considerado como encargos compromissados ou como obrigações contraídas, foi analisada pelo corpo instrutivo, de forma a ratificar a existência dos critérios que os desconsidera ou não da apuração do art. 42, isto é, se são relativos a despesas de natureza contínua, pré-existente ou essencial à Administração Pública. Assim como no tópico anterior, caso haja alteração desta tipificação inicialmente informada pelo gestor, é emitido um relatório, anexado ao processo de prestação de contas de governo, o qual apresenta as despesas com a tipificação modificada para fins de conhecimento da alteração e dos motivos que ensejaram tal mudança.

2.4) Contratos

Neste tópico são considerados os saldos de contratos e similares assinados ou que tiveram aditivos após 30/04 deste ano e que estejam em vigor no ano seguinte ao último ano do mandato não sendo totalmente empenhados. Nesse contexto, serão considerados como obrigações contraídas os contratos que envolvam despesas não previstas no PPA ou que não atendam à tipificação (essencial, contínua e pré-existente).

Destaca-se ainda nesse contexto dos contratos o teor da Consulta formulada no Processo TCE-RJ nº 242.906-6/2022 que estabelece:

> **II.4 –** Na hipótese de contrato com duração que se estenda por mais de um exercício, formalizado a partir de 01/05 do último ano de mandato, tratando-se de despesas que possuam características, simultaneamente, de essencialidade, preexistência e continuidade, bem como com previsão o no Plano Plurianual, o gestor deve verificar a existência de recursos financeiros para quitar as parcelas devidas até o fim do ano que transcorre. As demais parcelas, a serem executadas no próximo exercício custeadas pelo novo orçamento. Nesse caso, a expressão "cumprida integralmente" do caput do art. 42 da LRF corresponde às parcelas do contrato relativas ao último ano do mandato.
> Caso não atendidos os citados requisitos, haverá obrigação de se deixar disponibilidade financeira para a cobertura das despesas que irão se realizar no exercício seguinte, além de verificar a existência de recursos para quitar as parcelas devidas até o fim do ano em que finda o mandato.

Assim como nos demais tópicos, caso haja alteração desta tipificação inicialmente informada pelo gestor, é emitido um relatório, anexado ao processo de prestação de contas de governo, o qual apresenta as despesas com a tipificação modificada para fins de conhecimento da alteração e dos motivos que ensejaram tal mudança.

3) Apuração do art. 42 da LRF

Considerando as apurações demonstradas nos tópicos **2.1 a 2.4**, que avaliou a disponibilidade de caixa e os valores considerados como despesas compromissadas e como obrigações contraídas, o Quadro Resumo da apuração do art. 42 demonstra se houve suficiência ou insuficiência de recursos, considerando a eventual compensação de fontes não vinculadas para cobrir insuficiência das fontes vinculadas, se for o caso.

UNIDADE GESTORA	DATA EMPENHO	NÚMERO EMPENHO	NOME CREDOR	SUBFUNÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE DE RECURSO	ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	10/01/24	1	R3D EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA	Educação Infantil	33903000	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 979.985,00	R$ 979.985,00	R$ 979.985,00
HISTÓRICO: Empenho referente a Aquisição de kits do Projeto Palavra Cantada para atendimento á Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	10/01/24	2	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI	Ensino Fundamental	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
HISTÓRICO: Empenho referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e suporte, incluindo fornecimento de material e equipamento, abrangendo áreas de controle de acesso, conservação e manutenção, controle de documentos, condução de veículos, ge										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	10/01/24	7	FAB MIX CONCRETOS LTDA	Educação Infantil	44905100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0000	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
HISTÓRICO: Empenho referente a construção da Unidade Infantil Professora Maria Cândida Poubel. Proc: 01/617/2022										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	10/01/24	8	LIGHT	Ensino Fundamental	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
HISTÓRICO: Empenho Estimativo referente ao serviço de fornecimento de energia elétrica nas Unidades Escolares e Sede da SEMED - Exercício de 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	10/01/24	9	AGUAS DO RIO 4 S.A	Ensino Fundamental	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
HISTÓRICO: Empenho Estimativo referente ao serviço de água e esgoto das Unidades Escolares e Sede da SEMED - Exercício de 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	10/01/24	12	S.C. RIO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.	Ensino Fundamental	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 52.465,00	R$ 52.465,00	R$ 52.465,00
HISTÓRICO: Empenho referente a contratação de especializada em serviço de telefonia. Período: Janeiro a Agosto/2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	10/01/24	13	VDS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	Ensino Fundamental	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00

UNIDADE GESTORA	DATA EMPENHO	NÚMERO EMPENHO	NOME CREDOR	SUBFUNÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE DE RECURSO	ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
HISTÓRICO: Referente ao 3° Termo Aditivo, de contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção preventiva/corretiva de aparelhos de ar-condicionado, tipo split e janela, atendendo as necessidades escolares e setores administrativos da Rede M										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	10/01/24	14	A4PM ANALYTICS FOR PUBLIC MANAGEMENT LTDA.	Ensino Fundamental	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 319.500,00	R$ 319.500,00	R$ 319.500,00
HISTÓRICO: Empenho referente ao 4° termo aditivo do contrato 149/2019, contratação de empresa especializada a fim de prestar serviços de solução integrada para gestão da educação municipal, visando a melhoria de processos e modernização tecnológica da Secretaria Mun										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	10/01/24	15	Fatima Maria Saraiva	Ensino Fundamental	33903600	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 173.800,00	R$ 173.800,00	R$ 173.800,00
HISTÓRICO: Empenho referente a locação do Imóvel situado na Rua Elpídio, nº 1370, Vila Emil, Mesquita/RJ, afim de abrigar a Escola Municipal Expedito Miguel, no período que a Escola estiver em obras de reforma. Período: Exercício de 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	10/01/24	23	CARLETTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	Ensino Fundamental	44905100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 259.547,76	R$ 259.547,76	R$ 259.547,76
HISTÓRICO: Empenho referente a contratação de empresa Idônea em engenharia civil, visando execução de obras de construção de escola, no bairro Coreia Concorrência Pública: 002/2021 Processo: 04/5403/2020										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	23/01/24	36	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	Ensino Fundamental	31901300	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 433.026,91	R$ 433.026,91	R$ 433.026,91
HISTÓRICO: Empenho referente às Obrigações Patronais (RGPS) sobre a Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	23/01/24	37	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	Educação Infantil	31901300	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 273.864,39	R$ 273.864,39	R$ 273.864,39
HISTÓRICO: Empenho referente às Obrigações Patronais (RGPS) sobre a Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	24/01/24	44	Kolke do Brasil Importação e Exportação LTDA	Ensino Fundamental	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 590.028,06	R$ 590.028,06	R$ 590.028,06
HISTÓRICO: Empenho referente ao contrato 061/2023, a requisição, locação de tablets e notebooks, atendendo as necessidades das unidades escolares.										

UNIDADE GESTORA	DATA EMPENHO	NÚMERO EMPENHO	NOME CREDOR	SUBFUNÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE DE RECURSO	ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	24/01/24	45	Kolke do Brasil Importação e Exportação LTDA	Ensino Fundamental	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 661.960,00	R$ 661.960,00	R$ 661.960,00
HISTÓRICO: Empenho referente ao contrato 119/2022, a requisição, locação de tablets e notebooks, atendendo as necessidades das unidades escolares.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	24/01/24	46	CS CS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Ensino Fundamental	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 251.933,58	R$ 251.933,58	R$ 251.933,58
HISTÓRICO: Empenho referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão e cópia (outsourcing).										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	24/01/24	47	JOVENS GÊNIOS PROVEDOR DE CONTEÚDO LTDA	Ensino Fundamental	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 869.852,72	R$ 869.852,72	R$ 869.852,72
HISTÓRICO: Empenho referente a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços com plataformas digitais que apoiam o processo de aprendizagem do aluno ao empregar técnicas computacionais para modelar e conduzir a apresentação dos conteúdos de forma per										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	25/01/24	53	INTEGRAL CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA	Educação Infantil	44905100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0000	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
HISTÓRICO: Empenho referente a execução de obras de construção da nova unidade de Educação Infantil Herbert José de Souza "Betinho". Proc: 10271/2021										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	25/01/24	55	FAB MIX CONCRETOS LTDA	Ensino Fundamental	44905100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0000	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
HISTÓRICO: Empenho referente a contratação de empresa especializada em engenharia Civil, visando execução de obras de construção da nova unidade municipal de Educação Expedito Miguel - bairro Vila Emil. Proc: 12/14948/2021 .										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	05/02/24	58	M S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Ensino Fundamental	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 4.749.095,94	R$ 4.749.095,94	R$ 4.749.095,94
HISTÓRICO: Empenho a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vales - alimentações, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender aos alunos da Educação Básica da Rede Públ										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	20/02/24	59	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Ensino Fundamental	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 9.000.000,00	R$ 9.000.000,00	R$ 9.000.000,00

UNIDADE GESTORA	DATA EMPENHO	NÚMERO EMPENHO	NOME CREDOR	SUBFUNÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE DE RECURSO	ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
HISTÓRICO: Empenho referente ao Segundo Termo Aditivo do Contrato 033/2022, contratação de empresa especializada, para a execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar preparada (pré preparo, preparo e distribuição), cabendo ao Município ceder										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	20/02/24	60	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Educação Infantil	33903000	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 975.432,74	R$ 975.432,74	R$ 975.432,74
HISTÓRICO: Empenho referente ao Segundo Termo Aditivo do Contrato 033/2022, contratação de empresa especializada, para a execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar preparada (pré preparo, preparo e distribuição), cabendo ao Município ceder										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	20/02/24	63	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Ensino Fundamental	33903000	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00
HISTÓRICO: Empenho referente ao Segundo Termo Aditivo do Contrato 033/2022, contratação de empresa especializada, para a execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar preparada (pré preparo, preparo e distribuição), cabendo ao Município ceder										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	29/02/24	77	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Ensino Fundamental	33903000	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 107.988,44	R$ 107.988,44	R$ 107.988,44
HISTÓRICO: Empenho referente contratação de empresa especializada, para a execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar preparada (pré preparo, preparo e distribuição), cabendo ao Município ceder os espaços das unidades escolares para o prep										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	05/03/24	82	INTEGRAL CONSTRUCAO E LOGISTICA EMPRESARIAL LTDA	Educação Infantil	44905100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0000	R$ 149.892,67	R$ 149.892,67	R$ 149.892,67
HISTÓRICO: Empenho referente ao Terceiro Termo Aditivo, do contrato n° 130/2022. Execução de obras de construção da nova unidade de Educação Infantil Herbert José de Souza "Betinho". Proc: 10271/2021										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	05/03/24	83	HYTI CONSULTORIA E COMERCIO DE TECNOLOGIA LTDA - EPP	Ensino Fundamental	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 77.437,50	R$ 77.437,50	R$ 77.437,50
HISTÓRICO: Empenho referente a contratação do licenciamento da plataforma de colaboração, produtividade e armazenamento, na modalidade Software as Service - SaaS compreendendo solução integrada de e-mail, com suíte de escritório e armazenamento, com a previsão de at										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	07/03/24	84	INTEGRAL CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA	Educação Infantil	33909200	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 483.048,55	R$ 483.048,55	R$ 483.048,55
HISTÓRICO: Empenho referente a prorrogação de prazo do contrato 002/2023. Construção da Creche Municipal Curumim.										

UNIDADE GESTORA	DATA EMPENHO	NÚMERO EMPENHO	NOME CREDOR	SUBFUNÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE DE RECURSO	ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	13/03/24	85	JLS CONSTRUTORA LTDA	Educação Infantil	33909200	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 74.152,33	R$ 74.152,33	R$ 74.152,33
HISTÓRICO: Referente a execução de obras de construção da Creche Municipal Cora Coralina - bairro: Centro. Proc: 2520/2021.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	18/03/24	88	FAC EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA	Ensino Fundamental	33903000	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 105.411,05	R$ 105.411,05	R$ 105.411,05
HISTÓRICO: Empenho referente à Ata de Registro de Preço nº 079/2023/ AD - Pregão Eletrônico nº 079/2023/AD, formalizado entre a Universidade Federal Fluminense Pró Reitoria da Administração e a empresa FAC EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, para aquisição de livros. 3º ANO .										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	18/03/24	89	FAC EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA	Ensino Fundamental	33903000	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 122.381,25	R$ 122.381,25	R$ 122.381,25
HISTÓRICO: Empenho referente à Ata de Registro de Preço nº 079/2023/AD - Pregão Eletrônico nº 079/2023/AD, formalizado entre a Universidade Federal Fluminense Pró Reitoria da Administração e a empresa FAC EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, para aquisição de livros. 4º ANO .										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	18/03/24	90	FAC EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA	Ensino Fundamental	33903000	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 110.632,65	R$ 110.632,65	R$ 110.632,65
HISTÓRICO: Empenho referente à Ata de Registro de Preço nº 079/2023/ AD - Pregão Eletrônico nº 079/2023/AD, formalizado entre a Universidade Federal Fluminense Pró Reitoria da Administração e a empresa FAC EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, para aquisição de livros. 5º ANO .										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	18/03/24	105	FAC EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA	Ensino Fundamental	33903000	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 83.342,75	R$ 83.342,75	R$ 83.342,75
HISTÓRICO: Empenho referente à Ata de Registro de Preço nº 079/2023/ AD - Pregão Eletrônico nº 079/2023/AD, formalizado entre a Universidade Federal Fluminense Pró Reitoria da Administração e a empresa FAC EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, para aquisição de livros. 9º ANO .										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	18/03/24	115	FAC EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA	Ensino Fundamental	33903000	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 96.000,65	R$ 96.000,65	R$ 96.000,65
HISTÓRICO: Empenho referente à Ata de Registro de Preço nº 079/2023/ AD - Pregão Eletrônico nº 079/2023/AD, formalizado entre a Universidade Federal Fluminense Pró Reitoria da Administração e a empresa FAC EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, para aquisição de livros. 9º PERÍOD										
SEC MUN EDUCACAO -	19/03/24	116	VDS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	Ensino Fundamental	33903900	1500 - Recursos não	1001	R$ 776.466,21	R$ 776.466,21	R$ 776.466,21

UNIDADE GESTORA	DATA EMPENHO	NÚMERO EMPENHO	NOME CREDOR	SUBFUNÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE DE RECURSO	ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
FUNDEB						Vinculados de Impostos				
HISTÓRICO: Referente ao 3° Termo Aditivo, de contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção preventiva/corretiva de aparelhos de ar-condicionado, tipo split e janela, atendendo as necessidades escolares e setores administrativos da Rede M										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	27/03/24	125	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI	Ensino Fundamental	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 1.538.683,54	R$ 1.538.683,54	R$ 1.538.683,54
HISTÓRICO: Empenho referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e suporte, incluindo fornecimento de material e equipamento, abrangendo áreas de controle de acesso, conservação e manutenção, controle de documentos, condução de veículos, ge										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	04/04/24	132	JOVENS GÊNIOS PROVEDOR DE CONTEÚDO LTDA	Ensino Fundamental	33909200	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 184.843,70	R$ 184.843,70	R$ 184.843,70
HISTÓRICO: Empenho referente a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços com plataformas digitais que apoiam o processo de aprendizagem do aluno ao empregar técnicas computacionais para modelar e conduzir a apresentação dos conteúdos de forma per										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	05/04/24	138	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI	Ensino Fundamental	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 324.257,76	R$ 324.257,76	R$ 324.257,76
HISTÓRICO: Empenho referente ao Termo de Contrato Administrativo n° 018/2021.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	05/04/24	140	CARLETTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	Ensino Fundamental	33909200	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 92.861,80	R$ 92.861,80	R$ 92.861,80
HISTÓRICO: Empenho referente a contratação de empresa Idônea em engenharia civil, visando execução de obras de construção de escola, no bairro Coreia Concorrência Pública: 002/2021 Processo: 04/5403/2020										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	15/04/24	141	FAB MIX CONCRETOS LTDA	Ensino Fundamental	44905100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0000	R$ 580.351,22	R$ 580.351,22	R$ 580.351,22
HISTÓRICO: Empenho referente a contratação de empresa especializada em engenharia Civil, visando execução de obras de construção da nova unidade municipal de Educação Expedito Miguel - bairro Vila Emil. Proc: 12/14948/2021 .										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	15/04/24	142	FAB MIX CONCRETOS LTDA	Educação Infantil	44905100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0000	R$ 900.000,00	R$ 437.674,73	R$ 437.674,73

UNIDADE GESTORA	DATA EMPENHO	NÚMERO EMPENHO	NOME CREDOR	SUBFUNÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE DE RECURSO	ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
HISTÓRICO: Empenho referente à construção da Unidade Infantil Professora Maria Cândida Poubel. Proc: 01/617/2022										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	30/04/24	159	Kolke do Brasil Importação e Exportação LTDA	Ensino Fundamental	33909200	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 165.490,00	R$ 165.490,00	R$ 165.490,00
HISTÓRICO: Empenho referente ao contrato 119/2022, a requisição, locação de tablets e notebooks, atendendo as necessidades das unidades escolares.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	07/05/24	168	FAC EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA	Ensino Fundamental	33903000	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 103.999,35	R$ 103.999,35	R$ 103.999,35
HISTÓRICO: Empenho referente à Ata de Registro de Preço nº 079/2023/AD - Pregão Eletrônico nº 079/2023/AD, formalizado entre a Universidade Federal Fluminense Pró Reitoria da Administração e a empresa FAC EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, para aquisição de livros. 6º ANO										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	15/05/24	174	A4PM ANALYTICS FOR PUBLIC MANAGEMENT LTDA.	Ensino Fundamental	33909200	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 63.900,00	R$ 63.900,00	R$ 63.900,00
HISTÓRICO: Empenho contratação de empresa especializada a fim de prestar serviços de solução integrada para gestão da educação municipal, visando a melhoria de processos e modernização tecnológica da Secretaria Municipal de Educação, conforme Pregão Presencial nº 05										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	14/06/24	189	INTEGRAL CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA	Educação Infantil	44905100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0000	R$ 244.801,77	R$ 244.801,77	R$ 244.801,77
HISTÓRICO: Empenho referente a execução de obras de construção da nova unidade de Educação Infantil Herbert José de Souza "Betinho". Proc: 10271/2021										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	14/06/24	191	LIGHT	Ensino Fundamental	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
HISTÓRICO: Empenho Estimativo referente ao serviço de fornecimento de energia elétrica nas Unidades Escolares e Sede da SEMED - Exercício de 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	17/06/24	192	VDS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	Ensino Fundamental	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 800.000,00	R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
HISTÓRICO: Referente ao 3° Termo Aditivo, de contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção preventiva/corretiva de aparelhos de ar-condicionado, tipo split e janela, atendendo as necessidades escolares e setores administrativos da Rede M										

UNIDADE GESTORA	DATA EMPENHO	NÚMERO EMPENHO	NOME CREDOR	SUBFUNÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE DE RECURSO	ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	26/06/24	196	M S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Ensino Fundamental	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 2.209.160,63	R$ 2.209.160,63	R$ 2.209.160,63
HISTÓRICO: Empenho referente ao terceiro termo aditivo a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vales - alimentações, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender aos alu										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	12/07/24	215	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Ensino Fundamental	33903000	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
HISTÓRICO: Empenho referente a contratação de empresa especializada, para a execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar preparada (pré preparo, preparo e distribuição), cabendo ao Município ceder os espaços das unidades escolares para o pre										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	19/07/24	218	INTEGRAL CONSTRUCAO E LOGISTICA EMPRESARIAL LTDA	Educação Infantil	44905100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0000	R$ 275.305,94	R$ 275.305,94	R$ 275.305,94
HISTÓRICO: Empenho referente a execução de obras de construção da nova unidade de Educação Infantil Herbert José de Souza "Betinho". Proc: 10271/2021										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	26/07/24	223	Genesis - Engenharia, Manutenção e Construtora LTDA	Educação Infantil	44905100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0000	R$ 926.890,85	R$ 375.998,64	R$ 375.998,64
HISTÓRICO: Empenho referente a rerratificação do contrato nº 102/2022, com decréscimo na ordem de -0,02%										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	05/08/24	234	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI	Ensino Fundamental	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 1.036.802,09	R$ 1.036.802,09	R$ 1.036.802,09
HISTÓRICO: Empenho referente ao contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materiais de expediente e papelaria,										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	14/08/24	241	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Educação Infantil	33903000	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 411.207,54	R$ 411.207,54	R$ 411.207,54
HISTÓRICO: Empenho referente a contratação de empresa especializada, para a execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar preparada (pré preparo, preparo e distribuição), cabendo ao Município ceder os espaços das unidades escolares para o pre										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	21/08/24	244	LIGHT	Ensino Fundamental	33903900	1500 - Recursos não	1001	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00

UNIDADE GESTORA	DATA EMPENHO	NÚMERO EMPENHO	NOME CREDOR	SUBFUNÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE DE RECURSO	ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
						Vinculados de Impostos				
HISTÓRICO: Empenho Estimativo referente ao serviço de fornecimento de energia elétrica nas Unidades Escolares e Sede da SEMED - Exercício de 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	02/09/24	255	VDS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	Ensino Fundamental	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
HISTÓRICO: Referente ao 3° Termo Aditivo, de contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção preventiva/corretiva de aparelhos de ar-condicionado, tipo split e janela, atendendo as necessidades escolares e setores administrativos da Rede M										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	04/09/24	256	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Ensino Fundamental	33903000	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 1.260.000,00	R$ 1.260.000,00	R$ 1.260.000,00
HISTÓRICO: Empenho referente a contratação de empresa especializada, para a execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar preparada (pré preparo, preparo e distribuição), cabendo ao Município ceder os espaços das unidades escolares para o pre										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	12/09/24	262	AGUAS DO RIO 4 S.A	Ensino Fundamental	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 121.217,92	R$ 121.217,92	R$ 121.217,92
HISTÓRICO: Empenho Estimativo referente ao serviço de água e esgoto das Unidades Escolares e Sede da SEMED - Exercício de 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	13/09/24	263	INTEGRAL CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA	Educação Infantil	44905100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0000	R$ 700.000,00	R$ 700.000,00	R$ 700.000,00
HISTÓRICO: Empenho referente a execução de obras de construção da nova unidade de Educação Infantil Herbert José de Souza "Betinho". Proc: 10271/2021										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	16/09/24	266	JLS CONSTRUTORA LTDA	Educação Infantil	44905100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 288.660,55	R$ 288.660,55	R$ 288.660,55
HISTÓRICO: Empenho referente a 12ª medição , construção da Creche Municipal Cora Coralina - bairro: Centro. Proc: 09/8525/2024										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	03/10/24	283	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Ensino Fundamental	31901100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 612.532,01	R$ 612.532,01	R$ 612.532,01
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										

UNIDADE GESTORA	DATA EMPENHO	NÚMERO EMPENHO	NOME CREDOR	SUBFUNÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE DE RECURSO	ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	03/10/24	284	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Educação Especial	31901100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 314.436,98	R$ 314.436,98	R$ 314.436,98
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	03/10/24	285	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Educação Infantil	31901100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 1.500.820,17	R$ 1.500.820,17	R$ 1.500.820,17
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	03/10/24	286	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Educação de Jovens e Adultos	31901100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	03/10/24	288	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI	Ensino Fundamental	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 1.465.924,44	R$ 1.465.924,44	R$ 1.465.924,44
HISTÓRICO: Empenho referente ao contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materiais de expediente e papelaria,										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	09/10/24	293	FAB MIX CONCRETOS LTDA	Ensino Fundamental	44905100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0000	R$ 463.400,54	R$ 463.400,54	R$ 463.400,54
HISTÓRICO: Empenho referente a contratação de empresa especializada em engenharia Civil, visando execução de obras de construção da nova unidade municipal de Educação Expedito Miguel - bairro Vila Emil. Proc: 12/14948/2021 .										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	11/10/24	297	AGUAS DO RIO 4 S.A	Ensino Fundamental	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 79.978,40	R$ 79.978,40	R$ 79.978,40
HISTÓRICO: Empenho Estimativo referente ao serviço de água e esgoto das Unidades Escolares e Sede da SEMED - Exercício de 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	11/10/24	298	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Ensino Fundamental	33903000	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 300.234,67	R$ 300.234,67	R$ 300.234,67

UNIDADE GESTORA	DATA EMPENHO	NÚMERO EMPENHO	NOME CREDOR	SUBFUNÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE DE RECURSO	ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
HISTÓRICO: Empenho referente a contratação de empresa especializada, para a execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar preparada (pré preparo, preparo e distribuição), cabendo ao Município ceder os espaços das unidades escolares para o pre										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	16/10/24	299	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	Ensino Fundamental	31901300	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 233.841,79	R$ 233.841,79	R$ 233.841,79
HISTÓRICO: Empenho referente às Obrigações Patronais (RGPS) sobre a Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	18/10/24	302	LIGHT	Ensino Fundamental	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
HISTÓRICO: Empenho Estimativo referente ao serviço de fornecimento de energia elétrica nas Unidades Escolares e Sede da SEMED - Exercício de 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	23/10/24	311	VDS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	Ensino Fundamental	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 385.126,63	R$ 385.126,63	R$ 385.126,63
HISTÓRICO: Referente ao 3° Termo Aditivo, de contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção preventiva/corretiva de aparelhos de ar-condicionado, tipo split e janela, atendendo as necessidades escolares e setores administrativos da Rede M										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	08/11/24	334	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI	Ensino Fundamental	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 150.835,58	R$ 150.835,58	R$ 150.835,58
HISTÓRICO: Empenho referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e suporte, incluindo fornecimento de material e equipamento, abrangendo áreas de controle de acesso, conservação e manutenção, controle de documentos, condução de veículos, ge										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	08/11/24	335	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI	Ensino Fundamental	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 405.698,66	R$ 405.698,66	R$ 405.698,66
HISTÓRICO: Empenho referente ao contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materiais de expediente e papelaria,										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	11/11/24	341	FAB MIX CONCRETOS LTDA	Ensino Fundamental	44905100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0000	R$ 2.000.000,00	R$ 807.626,60	R$ 807.626,60
HISTÓRICO: Empenho referente a contratação de empresa especializada em engenharia Civil, visando execução de obras de construção da nova unidade municipal de Educação Expedito Miguel - bairro Vila Emil. Proc: 12/14948/2021 .										

UNIDADE GESTORA	DATA EMPENHO	NÚMERO EMPENHO	NOME CREDOR	SUBFUNÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE DE RECURSO	ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	11/11/24	342	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Educação Infantil	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 131.088,28	R$ 131.088,28	R$ 131.088,28
HISTÓRICO: Empenho referente contratação de empresa especializada, para a execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar preparada (pré preparo, preparo e distribuição), cabendo ao Município ceder os espaços das unidades escolares para o prep										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	13/11/24	346	LIGHT	Ensino Fundamental	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 181.857,04	R$ 181.857,04	R$ 181.857,04
HISTÓRICO: Empenho Estimativo referente ao serviço de fornecimento de energia elétrica nas Unidades Escolares e Sede da SEMED - Exercício de 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	14/11/24	348	M S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Ensino Fundamental	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 726.959,45	R$ 726.959,45	R$ 726.959,45
HISTÓRICO: Empenho referente ao terceiro termo aditivo a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vales - alimentações, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender aos alu										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	14/11/24	349	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Ensino Fundamental	33903000	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 659.663,30	R$ 659.663,30	R$ 659.663,30
HISTÓRICO: Empenho referente a contratação de empresa especializada, para a execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar preparada (pré preparo, preparo e distribuição), cabendo ao Município ceder os espaços das unidades escolares para o pre										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	28/11/24	358	Genesis - Engenharia, Manutenção e Construtora LTDA	Educação Infantil	44905100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0000	R$ 191.368,59	R$ 0,00	R$ 0,00
HISTÓRICO: Empenho referente a rerratificação do contrato nº 102/2022.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	06/12/24	375	INTEGRAL CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA	Educação Infantil	44905100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0000	R$ 700.000,00	R$ 192.127,81	R$ 192.127,81
HISTÓRICO: Empenho referente a execução de obras de construção da nova unidade de Educação Infantil Herbert José de Souza "Betinho". Proc: 10271/2021										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	06/12/24	376	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI	Ensino Fundamental	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 85.605,43	R$ 85.605,43	R$ 85.605,43

UNIDADE GESTORA	DATA EMPENHO	NÚMERO EMPENHO	NOME CREDOR	SUBFUNÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE DE RECURSO	ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
HISTÓRICO: Empenho referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e suporte, incluindo fornecimento de material e equipamento, abrangendo áreas de controle de acesso, conservação e manutenção, controle de documentos, condução de veículos, ge										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	11/12/24	379	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI	Ensino Fundamental	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
HISTÓRICO: Empenho referente ao contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materiais de expediente e papelaria,										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	11/12/24	381	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI	Ensino Fundamental	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 870.000,23	R$ 870.000,23	R$ 870.000,23
HISTÓRICO: Empenho referente ao contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materiais de expediente e papelaria,										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	11/12/24	384	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI	Ensino Fundamental	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 707.983,23	R$ 707.983,23	R$ 707.983,23
HISTÓRICO: Empenho referente ao contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materiais de expediente e papelaria,										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	16/12/24	390	Kolke do Brasil Importação e Exportação LTDA	Ensino Fundamental	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 295.014,00	R$ 295.014,00	R$ 295.014,00
HISTÓRICO: Empenho referente ao contrato 061/2023, a requisição, locação de tablets e notebooks, atendendo as necessidades das unidades escolares.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	16/12/24	392	JOVENS GÊNIOS PROVEDOR DE CONTEÚDO LTDA	Ensino Fundamental	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 217.463,18	R$ 217.463,18	R$ 217.463,18
HISTÓRICO: Empenho referente a renovação do contrato n° 149/2022. Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços com plataformas digitais que apoiam o processo de aprendizagem do aluno ao empregar técnicas computacionais para modelar e conduzir a ap										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	17/12/24	393	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI	Ensino Fundamental	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 2.000.000,05	R$ 2.000.000,05	R$ 2.000.000,05
HISTÓRICO: Empenho referente ao contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materiais de expediente e papelaria,										

UNIDADE GESTORA	DATA EMPENHO	NÚMERO EMPENHO	NOME CREDOR	SUBFUNÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE DE RECURSO	ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	17/12/24	394	Kolke do Brasil Importação e Exportação LTDA	Ensino Fundamental	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 165.490,00	R$ 165.490,00	R$ 165.490,00
HISTÓRICO: Empenho referente ao contrato 119/2022, a requisição, locação de tablets e notebooks, atendendo as necessidades das unidades escolares.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	26/12/24	400	AGUAS DO RIO 4 S.A	Ensino Fundamental	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 112.054,13	R$ 112.054,13	R$ 112.054,13
HISTÓRICO: Empenho Estimativo referente ao serviço de água e esgoto das Unidades Escolares e Sede da SEMED - Exercício de 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	27/12/24	412	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI	Ensino Fundamental	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 1.348.013,05	R$ 1.348.013,05	R$ 1.348.013,05
HISTÓRICO: Empenho referente ao contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materiais de expediente e papelaria,										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	27/12/24	419	LIGHT	Ensino Fundamental	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1001	R$ 130.340,14	R$ 0,00	R$ 0,00
HISTÓRICO: Empenho complementar, referente ao serviço de fornecimento de energia elétrica nas Unidades Escolares e Sede da SEMED - Exercício de 2024.										

QUADRO RESUMO

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Total da Amostragem	R$ 59.591.410,78	R$ 56.556.238,98	R$ 56.556.238,98
Percentual da Amostragem	99,05%		
Total das Despesas com Impostos e Transferências de Impostos	R$ 60.160.264,65	R$ 57.087.210,07	R$ 57.087.210,07
Total das Despesas com Educação	R$ 195.993.767,37	R$ 192.851.812,79	R$ 192.851.812,79

UNIDADE GESTORA	DATA EMPENHO	NÚMERO EMPENHO	NOME CREDOR	SUBFUNÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE DE RECURSO	ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	10/01/24	6	INTEGRAL CONSTRUCAO E LOGISTICA EMPRESARIAL LTDA	Educação Infantil	44905100	1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0000	R$ 585.665,87	R$ 585.665,87	R$ 585.665,87
HISTÓRICO: Empenho referente a prorrogação de prazo do contrato 002/2023. Construção da Creche Municipal Curumim.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	10/01/24	21	JLS CONSTRUTORA LTDA	Educação Infantil	44905100	1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0000	R$ 149.848,85	R$ 149.848,85	R$ 149.848,85
HISTÓRICO: Referente a execução de obras de construção da Creche Municipal Cora Coralina - bairro: Centro. Proc: 2520/2021.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	10/01/24	22	JLS CONSTRUTORA LTDA	Educação Infantil	44905100	1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0000	R$ 193.032,56	R$ 193.032,56	R$ 193.032,56
HISTÓRICO: Emprenho referente a construção da Unidade Escolar Municipal de Educação Infantil Paulo Freire - Bairro: Banco de Área.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	23/01/24	32	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Ensino Fundamental	31901100	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 10.442.795,76	R$ 10.442.795,76	R$ 10.442.795,76
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	23/01/24	33	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Educação Infantil	31901100	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 3.948.607,27	R$ 3.948.607,27	R$ 3.948.607,27
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	23/01/24	34	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Educação de Jovens e Adultos	31901100	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 749.196,19	R$ 749.196,19	R$ 749.196,19
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	23/01/24	35	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Educação Especial	31901100	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 518.669,52	R$ 518.669,52	R$ 518.669,52
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										

UNIDADE GESTORA	DATA EMPENHO	NÚMERO EMPENHO	NOME CREDOR	SUBFUNÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE DE RECURSO	ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	25/01/24	49	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI	Ensino Fundamental	33903900	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 128.576,81	R$ 128.576,81	R$ 128.576,81
HISTÓRICO: Empenho referente ao Segundo Termo Aditivo, do contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materiais d										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	25/01/24	50	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI	Ensino Fundamental	33903900	1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0000	R$ 1.110.751,69	R$ 1.110.751,69	R$ 1.110.751,69
HISTÓRICO: Empenho referente ao Segundo Termo Aditivo, do contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materiais d										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	25/01/24	52	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI	Ensino Fundamental	33903900	1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0000	R$ 71.536,26	R$ 71.536,26	R$ 71.536,26
HISTÓRICO: Empenho referente ao Segundo Termo Aditivo, do contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materiais d										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	29/02/24	73	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	Ensino Fundamental	31901300	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 217.714,11	R$ 217.714,11	R$ 217.714,11
HISTÓRICO: Empenho referente às Obrigações Patronais (RGPS) sobre a Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	29/02/24	74	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	Educação Infantil	31901300	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 66.855,44	R$ 66.855,44	R$ 66.855,44
HISTÓRICO: Empenho referente às Obrigações Patronais (RGPS) sobre a Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	29/02/24	79	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI	Ensino Fundamental	33903900	1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0000	R$ 654.112,58	R$ 654.112,58	R$ 654.112,58
HISTÓRICO: Empenho referente ao Segundo Termo Aditivo, do contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materiais d										

UNIDADE GESTORA	DATA EMPENHO	NÚMERO EMPENHO	NOME CREDOR	SUBFUNÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE DE RECURSO	ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	29/02/24	81	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI	Educação Infantil	33903900	1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0000	R$ 1.100.000,00	R$ 1.100.000,00	R$ 1.100.000,00
HISTÓRICO: Empenho referente ao Segundo Termo Aditivo, do contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materiais d										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	27/03/24	126	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	Ensino Fundamental	31901300	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 431.784,16	R$ 431.784,16	R$ 431.784,16
HISTÓRICO: Empenho referente às Obrigações Patronais (RGPS) sobre a Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	27/03/24	127	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	Educação Infantil	31901300	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 131.900,98	R$ 131.900,98	R$ 131.900,98
HISTÓRICO: Empenho referente às Obrigações Patronais (RGPS) sobre a Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	04/04/24	133	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI	Ensino Fundamental	33903900	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 1.944.359,91	R$ 1.944.359,91	R$ 1.944.359,91
HISTÓRICO: Empenho referente ao Segundo Termo Aditivo, do contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materiais d										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	19/04/24	145	Kolke do Brasil Importação e Exportação LTDA	Ensino Fundamental	33903900	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 295.014,00	R$ 295.014,00	R$ 295.014,00
HISTÓRICO: Empenho referente ao contrato 061/2023, a requisição, locação de tablets e notebooks, atendendo as necessidades das unidades escolares.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	29/04/24	151	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Ensino Fundamental	31901100	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 2.853.773,17	R$ 2.853.773,17	R$ 2.853.773,17
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	29/04/24	152	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Educação Infantil	31901100	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos	0000	R$ 1.345.451,67	R$ 1.345.451,67	R$ 1.345.451,67

UNIDADE GESTORA	DATA EMPENHO	NÚMERO EMPENHO	NOME CREDOR	SUBFUNÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE DE RECURSO	ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
						e Transferências de Impostos				
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	29/04/24	153	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Educação de Jovens e Adultos	31901100	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 276.437,07	R$ 276.437,07	R$ 276.437,07
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	29/04/24	154	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Educação Especial	31901100	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 267.038,89	R$ 267.038,89	R$ 267.038,89
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	07/05/24	166	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI	Ensino Fundamental	33903900	1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0000	R$ 768.920,37	R$ 768.920,37	R$ 768.920,37
HISTÓRICO: Empenho referente ao 3° Termo Aditivo de Contrato Administrativo n° 018/2021.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	07/05/24	167	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI	Educação Infantil	33903900	1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0000	R$ 1.351.387,59	R$ 1.351.387,59	R$ 1.351.387,59
HISTÓRICO: Empenho referente ao 3° Termo Aditivo de Contrato Administrativo n° 018/2021.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	28/05/24	177	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Ensino Fundamental	31901100	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 3.799.465,64	R$ 3.799.465,64	R$ 3.799.465,64
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	28/05/24	178	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Educação de Jovens e Adultos	31901100	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 271.884,23	R$ 271.884,23	R$ 271.884,23
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										

UNIDADE GESTORA	DATA EMPENHO	NÚMERO EMPENHO	NOME CREDOR	SUBFUNÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE DE RECURSO	ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	28/05/24	179	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Educação Infantil	31901100	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 1.363.479,08	R$ 1.363.479,08	R$ 1.363.479,08
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	28/05/24	180	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Educação Especial	31901100	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 269.736,88	R$ 269.736,88	R$ 269.736,88
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	29/05/24	182	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	Ensino Fundamental	31901300	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 225.925,76	R$ 225.925,76	R$ 225.925,76
HISTÓRICO: Empenho referente às Obrigações Patronais (RGPS) sobre a Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	29/05/24	183	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	Educação Infantil	31901300	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 65.862,53	R$ 65.862,53	R$ 65.862,53
HISTÓRICO: Empenho referente às Obrigações Patronais (RGPS) sobre a Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	04/06/24	187	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI	Ensino Fundamental	33903900	1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0000	R$ 652.263,93	R$ 652.263,93	R$ 652.263,93
HISTÓRICO: Empenho referente ao Segundo Termo Aditivo, do contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materiais d										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	04/06/24	188	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI	Ensino Fundamental	33903900	1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0000	R$ 1.633.460,14	R$ 1.633.460,14	R$ 1.633.460,14
HISTÓRICO: Empenho referente ao contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materiais de expediente e papelaria,										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	20/06/24	193	Kolke do Brasil Importação e Exportação LTDA	Ensino Fundamental	33903900	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos	0000	R$ 165.490,00	R$ 165.490,00	R$ 165.490,00

UNIDADE GESTORA	DATA EMPENHO	NÚMERO EMPENHO	NOME CREDOR	SUBFUNÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE DE RECURSO	ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
						e Transferências de Impostos				
HISTÓRICO: Empenho referente ao contrato 119/2022, a requisição, locação de tablets e notebooks, atendendo as necessidades das unidades escolares.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	20/06/24	194	Kolke do Brasil Importação e Exportação LTDA	Ensino Fundamental	33903900	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 295.014,00	R$ 295.014,00	R$ 295.014,00
HISTÓRICO: Empenho referente ao contrato 061/2023, a requisição, locação de tablets e notebooks, atendendo as necessidades das unidades escolares.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	28/06/24	197	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Ensino Fundamental	31901100	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 4.118.914,29	R$ 4.118.914,29	R$ 4.118.914,29
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	28/06/24	198	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Educação de Jovens e Adultos	31901100	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 333.400,75	R$ 333.400,75	R$ 333.400,75
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	28/06/24	199	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Educação Infantil	31901100	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 1.249.599,00	R$ 1.249.599,00	R$ 1.249.599,00
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	28/06/24	200	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Educação Especial	31901100	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 291.054,69	R$ 291.054,69	R$ 291.054,69
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	28/06/24	201	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	Ensino Fundamental	31901300	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 237.354,40	R$ 237.354,40	R$ 237.354,40
HISTÓRICO: Empenho referente às Obrigações Patronais (RGPS) sobre a Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	04/07/24	207	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Ensino Fundamental	31901100	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos	0000	R$ 1.841.026,57	R$ 1.841.026,57	R$ 1.841.026,57

UNIDADE GESTORA	DATA EMPENHO	NÚMERO EMPENHO	NOME CREDOR	SUBFUNÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE DE RECURSO	ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
						e Transferências de Impostos				
HISTÓRICO: Empenho referente a 1° parcela do décimo terceiro salário dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - referente ao mês de Julho/2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	04/07/24	208	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Educação de Jovens e Adultos	31901100	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 152.638,55	R$ 152.638,55	R$ 152.638,55
HISTÓRICO: Empenho referente a 1° parcela do décimo terceiro salário dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - referente ao mês de Julho/2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	04/07/24	209	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Educação Especial	31901100	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 131.885,03	R$ 131.885,03	R$ 131.885,03
HISTÓRICO: Empenho referente a 1° parcela do décimo terceiro salário dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - referente ao mês de Julho/2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	04/07/24	210	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Educação Infantil	31901100	1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0000	R$ 497.203,74	R$ 497.203,74	R$ 497.203,74
HISTÓRICO: Empenho referente a 1° parcela do décimo terceiro salário dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - referente ao mês de Julho/2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	05/07/24	211	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI	Ensino Fundamental	33903900	1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0000	R$ 700.000,00	R$ 700.000,00	R$ 700.000,00
HISTÓRICO: Empenho referente ao contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materiais de expediente e papelaria,										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	05/07/24	212	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI	Ensino Fundamental	33903900	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 2.900.000,00	R$ 2.900.000,00	R$ 2.900.000,00
HISTÓRICO: Empenho referente ao contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materiais de expediente e papelaria,										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	05/07/24	213	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI	Ensino Fundamental	33903900	1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0000	R$ 1.032.242,06	R$ 1.032.242,06	R$ 1.032.242,06

UNIDADE GESTORA	DATA EMPENHO	NÚMERO EMPENHO	NOME CREDOR	SUBFUNÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE DE RECURSO	ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
HISTÓRICO: Empenho referente ao contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materiais de expediente e papelaria,										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	10/07/24	214	INTEGRAL CONSTRUCAO E LOGISTICA EMPRESARIAL LTDA	Educação Infantil	44905100	1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0000	R$ 317.336,75	R$ 317.336,75	R$ 317.336,75
HISTÓRICO: Empenho referente a prorrogação de prazo do contrato 002/2023. Construção da Creche Municipal Curumim.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	30/07/24	224	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Ensino Fundamental	31901100	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 4.094.192,66	R$ 4.094.192,66	R$ 4.094.192,66
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	30/07/24	225	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Educação Infantil	31901100	1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0000	R$ 1.046.713,05	R$ 1.046.713,05	R$ 1.046.713,05
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	30/07/24	226	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Educação Infantil	31901100	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 817.347,42	R$ 817.347,42	R$ 817.347,42
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	30/07/24	227	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Educação de Jovens e Adultos	31901100	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 325.905,66	R$ 325.905,66	R$ 325.905,66
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	30/07/24	228	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Educação Especial	31901100	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 299.209,61	R$ 299.209,61	R$ 299.209,61
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										

UNIDADE GESTORA	DATA EMPENHO	NÚMERO EMPENHO	NOME CREDOR	SUBFUNÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE DE RECURSO	ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	05/08/24	231	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI	Ensino Fundamental	33903900	1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0000	R$ 360.000,00	R$ 360.000,00	R$ 360.000,00
HISTÓRICO: Empenho referente ao contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materiais de expediente e papelaria,										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	29/08/24	246	FAC EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA	Ensino Fundamental	33903000	1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0000	R$ 96.925,95	R$ 96.925,95	R$ 96.925,95
HISTÓRICO: Empenho referente à Ata de Registro de Preço nº 079/2023/ AD - Pregão Eletrônico nº 079/2023/AD, formalizado entre a Universidade Federal Fluminense Pró Reitoria da Administração e a empresa FAC EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, para aquisição de livros. 1º ANO .										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	29/08/24	247	FAC EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA	Ensino Fundamental	33903000	1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0000	R$ 107.369,15	R$ 107.369,15	R$ 107.369,15
HISTÓRICO: Empenho referente à Ata de Registro de Preço nº 079/2023/ AD - Pregão Eletrônico nº 079/2023/AD, formalizado entre a Universidade Federal Fluminense Pró Reitoria da Administração e a empresa FAC EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, para aquisição de livros. 2º ANO .										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	30/08/24	248	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Ensino Fundamental	31901100	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 3.125.545,86	R$ 3.125.545,86	R$ 3.125.545,86
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	30/08/24	249	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Ensino Fundamental	31901100	1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0000	R$ 667.524,13	R$ 667.524,13	R$ 667.524,13
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	30/08/24	250	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Educação Infantil	31901100	1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0000	R$ 1.263.083,21	R$ 1.263.083,21	R$ 1.263.083,21
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	30/08/24	251	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Educação Infantil	31901100	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos	0000	R$ 192.283,82	R$ 192.283,82	R$ 192.283,82

UNIDADE GESTORA	DATA EMPENHO	NÚMERO EMPENHO	NOME CREDOR	SUBFUNÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE DE RECURSO	ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
						e Transferências de Impostos				
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	30/08/24	252	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Educação de Jovens e Adultos	31901100	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 314.935,93	R$ 314.935,93	R$ 314.935,93
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	30/08/24	253	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Educação Especial	31901100	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 295.534,59	R$ 295.534,59	R$ 295.534,59
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	06/09/24	258	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI	Ensino Fundamental	33903900	1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0000	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
HISTÓRICO: Empenho referente ao contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materiais de expediente e papelaria,										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	06/09/24	259	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI	Ensino Fundamental	33903900	1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0000	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
HISTÓRICO: Empenho referente ao contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materiais de expediente e papelaria,										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	06/09/24	260	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI	Educação Infantil	33903900	1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0000	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
HISTÓRICO: Empenho referente ao contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materiais de expediente e papelaria,										

UNIDADE GESTORA	DATA EMPENHO	NÚMERO EMPENHO	NOME CREDOR	SUBFUNÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE DE RECURSO	ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	06/09/24	261	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI	Ensino Fundamental	33903900	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 1.063.758,08	R$ 1.063.758,08	R$ 1.063.758,08
HISTÓRICO: Empenho referente ao contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materiais de expediente e papelaria,										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	18/09/24	268	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	Ensino Fundamental	31901300	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 228.556,20	R$ 228.556,20	R$ 228.556,20
HISTÓRICO: Empenho referente às Obrigações Patronais (RGPS) sobre a Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	18/09/24	269	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	Educação Infantil	31901300	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 95.144,26	R$ 95.144,26	R$ 95.144,26
HISTÓRICO: Empenho referente às Obrigações Patronais (RGPS) sobre a Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	30/09/24	278	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI	Ensino Fundamental	33903900	1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0000	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
HISTÓRICO: Empenho referente ao contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materiais de expediente e papelaria,										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	30/09/24	279	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI	Educação Infantil	33903900	1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0000	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
HISTÓRICO: Empenho referente ao contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materiais de expediente e papelaria,										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	30/09/24	280	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI	Ensino Fundamental	33903900	1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0000	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
HISTÓRICO: Empenho referente ao contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materiais de expediente e papelaria,										

UNIDADE GESTORA	DATA EMPENHO	NÚMERO EMPENHO	NOME CREDOR	SUBFUNÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE DE RECURSO	ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	03/10/24	282	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Ensino Fundamental	31901100	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 3.380.555,80	R$ 3.380.555,80	R$ 3.380.555,80
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	03/10/24	289	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI	Ensino Fundamental	33903900	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 245.500,94	R$ 245.500,94	R$ 245.500,94
HISTÓRICO: Empenho referente ao contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materiais de expediente e papelaria,										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	10/10/24	294	JOVENS GÊNIOS PROVEDOR DE CONTEÚDO LTDA	Ensino Fundamental	33903900	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 217.463,18	R$ 217.463,18	R$ 217.463,18
HISTÓRICO: Empenho referente a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços com plataformas digitais que apoiam o processo de aprendizagem do aluno ao empregar técnicas computacionais para modelar e conduzir a apresentação dos conteúdos de forma per										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	10/10/24	295	Kolke do Brasil Importação e Exportação LTDA	Ensino Fundamental	33903900	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 295.014,00	R$ 295.014,00	R$ 295.014,00
HISTÓRICO: Empenho referente ao contrato 061/2023, a requisição, locação de tablets e notebooks, atendendo as necessidades das unidades escolares.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	23/10/24	307	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI	Ensino Fundamental	33903900	1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0000	R$ 311.248,08	R$ 311.248,08	R$ 311.248,08
HISTÓRICO: Empenho referente ao contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materiais de expediente e papelaria,										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	23/10/24	308	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI	Ensino Fundamental	33903900	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 245.323,61	R$ 245.323,61	R$ 245.323,61
HISTÓRICO: Empenho referente ao contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materiais de expediente e papelaria,										

UNIDADE GESTORA	DATA EMPENHO	NÚMERO EMPENHO	NOME CREDOR	SUBFUNÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE DE RECURSO	ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	01/11/24	313	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Ensino Fundamental	31901100	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 3.962.792,24	R$ 3.962.792,24	R$ 3.962.792,24
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	01/11/24	314	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Educação de Jovens e Adultos	31901100	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 311.486,12	R$ 311.486,12	R$ 311.486,12
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	01/11/24	315	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Educação Infantil	31901100	1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0000	R$ 743.859,86	R$ 743.859,86	R$ 743.859,86
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	01/11/24	316	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Educação Infantil	31901100	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 757.116,42	R$ 757.116,42	R$ 757.116,42
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	01/11/24	317	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Educação Especial	31901100	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 298.934,61	R$ 298.934,61	R$ 298.934,61
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	06/11/24	320	Kolke do Brasil Importação e Exportação LTDA	Ensino Fundamental	33903900	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 165.490,00	R$ 165.490,00	R$ 165.490,00
HISTÓRICO: Empenho referente ao contrato 061/2023, a requisição, locação de tablets e notebooks, atendendo as necessidades da unidades escolares.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	06/11/24	321	JOVENS GÊNIOS PROVEDOR DE CONTEÚDO LTDA	Ensino Fundamental	33903900	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 217.463,18	R$ 217.463,18	R$ 217.463,18
HISTÓRICO: Empenho referente a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços com plataformas digitais que apoiam o processo de aprendizagem do aluno ao empregar técnicas computacionais para modelar e conduzir a apresentação dos conteúdos de forma per										

UNIDADE GESTORA	DATA EMPENHO	NÚMERO EMPENHO	NOME CREDOR	SUBFUNÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE DE RECURSO	ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	07/11/24	322	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	Ensino Fundamental	31901300	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 234.507,97	R$ 234.507,97	R$ 234.507,97
HISTÓRICO: Empenho referente às Obrigações Patronais (RGPS) sobre a Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	07/11/24	326	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	Educação Infantil	31901300	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 97.650,15	R$ 97.650,15	R$ 97.650,15
HISTÓRICO: Empenho referente às Obrigações Patronais (RGPS) sobre a Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	08/11/24	329	JLS CONSTRUTORA LTDA	Educação Infantil	44905100	1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0000	R$ 104.093,05	R$ 104.093,05	R$ 104.093,05
HISTÓRICO: Empenho referente a 13ª medição da construção Creche Municipal Cora Coralina, bairro - Centro. Proc: 10/9085/2024										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	08/11/24	330	JLS CONSTRUTORA LTDA	Educação Infantil	44905100	1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0000	R$ 91.848,77	R$ 91.848,77	R$ 91.848,77
HISTÓRICO: Emprenho referente a 8ª medição da construção da Unidade Escolar Municipal de Educação Infantil Paulo Freire - Bairro: Banco de Área. Proc: 09/8742/2024										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	08/11/24	336	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI	Ensino Fundamental	33903900	1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0000	R$ 508.661,07	R$ 508.661,07	R$ 508.661,07
HISTÓRICO: Empenho referente ao contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materiais de expediente e papelaria,										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	08/11/24	337	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI	Ensino Fundamental	33903900	1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0000	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
HISTÓRICO: Empenho referente ao contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materiais de expediente e papelaria,										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	08/11/24	338	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e	Ensino Fundamental	33903900	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos	0000	R$ 714.000,00	R$ 714.000,00	R$ 714.000,00

UNIDADE GESTORA	DATA EMPENHO	NÚMERO EMPENHO	NOME CREDOR	SUBFUNÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE DE RECURSO	ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
			Integração Social - IDESI			e Transferências de Impostos				
HISTÓRICO: Empenho referente ao contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materiais de expediente e papelaria,										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	08/11/24	339	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI	Educação Infantil	33903900	1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0000	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
HISTÓRICO: Empenho referente ao contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materiais de expediente e papelaria,										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	29/11/24	359	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Educação Infantil	31901100	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 1.760.837,11	R$ 1.760.837,11	R$ 1.760.837,11
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	29/11/24	360	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Educação de Jovens e Adultos	31901100	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 869.846,57	R$ 869.846,57	R$ 869.846,57
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	29/11/24	361	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Educação Especial	31901100	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 823.885,21	R$ 823.885,21	R$ 823.885,21
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	02/12/24	362	Kolke do Brasil Importação e Exportação LTDA	Ensino Fundamental	33903900	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 295.014,00	R$ 295.014,00	R$ 295.014,00
HISTÓRICO: Empenho referente ao contrato 061/2023, a requisição, locação de tablets e notebooks, atendendo as necessidades das unidades escolares. Proc: 09/8344/2024										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	02/12/24	363	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI	Ensino Fundamental	33903900	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00

UNIDADE GESTORA	DATA EMPENHO	NÚMERO EMPENHO	NOME CREDOR	SUBFUNÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE DE RECURSO	ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
HISTÓRICO: Empenho referente ao contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materiais de expediente e papelaria,										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	02/12/24	371	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Ensino Fundamental	31901100	1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0000	R$ 2.970.752,56	R$ 2.970.752,56	R$ 2.970.752,56
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	03/12/24	372	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Ensino Fundamental	31901100	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 1.200.121,12	R$ 1.200.121,12	R$ 1.200.121,12
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	04/12/24	373	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI	Ensino Fundamental	33903900	1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0000	R$ 406.256,73	R$ 406.256,73	R$ 406.256,73
HISTÓRICO: Empenho referente ao contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materiais de expediente e papelaria,										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	04/12/24	374	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI	Ensino Fundamental	33903900	1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0000	R$ 521.082,20	R$ 521.082,20	R$ 521.082,20
HISTÓRICO: Empenho referente ao contrato nº 018/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materiais de expediente e papelaria,										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	11/12/24	380	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Ensino Fundamental	31901100	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 1.847.224,71	R$ 1.847.224,71	R$ 1.847.224,71
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	11/12/24	382	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Educação Infantil	31901100	1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0000	R$ 346.771,18	R$ 346.771,18	R$ 346.771,18
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										

UNIDADE GESTORA	DATA EMPENHO	NÚMERO EMPENHO	NOME CREDOR	SUBFUNÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE DE RECURSO	ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	11/12/24	383	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Educação Infantil	31901100	1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0000	R$ 350.743,29	R$ 350.743,29	R$ 350.743,29
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	11/12/24	385	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	Ensino Fundamental	31901300	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 462.154,54	R$ 462.154,54	R$ 462.154,54
HISTÓRICO: Empenho referente às Obrigações Patronais (RGPS) sobre a Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	11/12/24	386	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	Educação Infantil	31901300	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 148.125,77	R$ 148.125,77	R$ 148.125,77
HISTÓRICO: Empenho referente às Obrigações Patronais (RGPS) sobre a Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	27/12/24	402	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Ensino Fundamental	31901100	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 4.783.935,71	R$ 4.783.935,71	R$ 4.783.935,71
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Dezembro 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	27/12/24	403	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Educação Infantil	31901100	1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0000	R$ 848.882,18	R$ 848.882,18	R$ 848.882,18
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Dezembro 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	27/12/24	404	FOLHA DE PAGAMENTO - SEMED	Educação Infantil	31901100	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 845.339,85	R$ 845.339,85	R$ 845.339,85
HISTÓRICO: Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Dezembro 2024.										
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	27/12/24	422	Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI	Ensino Fundamental	33903400	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	R$ 15.101.818,55	R$ 15.101.818,55	R$ 15.101.818,55
HISTÓRICO: Empenho referente a regularização de despesa decorrente de contratação de terceiros.										

QUADRO RESUMO

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Total da Amostragem	R$ 116.528.498,65	R$ 116.528.498,65	R$ 116.528.498,65
Percentual da Amostragem	99,77%		
Total das Despesas com FUNDEB	R$ 116.793.415,05	R$ 116.793.415,05	R$ 116.793.415,05

UNIDADE GESTORA	DATA EMPENHO	NÚMERO EMPENHO	NOME CREDOR	SUBFUNÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO	ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	05/01/24	3	FOLHA DE PAGAMENTO SEMUS	Administração Geral	31901100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1002	R$ 5.116.105,00	R$ 5.116.105,00	R$ 5.116.105,00
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO SEMUS, COMISSIONADOS E PERM. EXERCÍCIO 2024										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	08/01/24	23	INSS (SEMUS) OBRIGAÇÕES PATRONAIS.	Administração Geral	31901300	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1002	R$ 518.832,98	R$ 518.832,98	R$ 518.832,98
HISTÓRICO: VALOR EMPENHADO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS DA SEMUS- JANEIRO A DEZEMBRO 2024										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	10/01/24	24	INTEGRAL CONSTRUCAO E LOGISTICA EMPRESARIAL LTDA	Atenção Básica	44905100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0000	R$ 163.043,99	R$ 163.043,99	R$ 163.043,99
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL VISANDO EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL INFANTO JUVENIL - CAPSI GIRAMUNDO MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICAA N ,004/22										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	11/01/24	28	CISBAF CONS. INTERM. DA BAIXADA FLUMINENSE	Atenção Básica	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1002	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO PARA O CISBAF NA OPERACIONALIZAÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA DO SAMU 192 EXERCÍCIO 2024										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	15/01/24	30	CISBAF CONS. INTERM. DA BAIXADA FLUMINENSE	Administração Geral	33717000	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1002	R$ 117.700,00	R$ 117.700,00	R$ 117.700,00
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE AO RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICIPIO QUE INTEGRA O CISBAF INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA BAIXADA FLUMINENSE CONTRATO 1.11/2024 EXERCÍCIO 2024 DE 2024										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	15/01/24	33	IMP INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1002	R$ 1.429.212,87	R$ 1.429.212,87	R$ 1.429.212,87
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE A EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA UNIDADES BASICAS DE SAÚDE- VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, SANITARIA E AMBIENTAL- UNIDADES DE ATENÇÃO A SAUDE MENTAL CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS, SERVIÇOS DE FISIOTERA										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	18/01/24	40	IMAGEM E VIDA DIAGNOSTICOS E SERVIÇOS MÉDICOS	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1002	R$ 1.266.757,95	R$ 1.266.757,95	R$ 1.158.022,30
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE AO ADITIVO DO CONTRATO 002/22 PROCESSO 01/436/24 EXERCICIO 2024										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	29/01/24	49	PHAEND CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	44905100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1002	R$ 542.102,47	R$ 542.102,47	R$ 542.102,47
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE AO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL 911 REFORMA POLICLINICA SÃO JOSE, CONTRATO 45/22										

UNIDADE GESTORA	DATA EMPENHO	NÚMERO EMPENHO	NOME CREDOR	SUBFUNÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO	ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	31/01/24	56	ULTRIMAGEM CENTRO DE IMAGEM NUCLEAR	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1002	R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE AO ADITIVO DO CONTRATO 89/21 PROCESSO 08/8933/21 EXERCICIO 2024										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	01/02/24	58	MIDAS RR OBRAS LTDA	Atenção Básica	44905100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0000	R$ 127.023,00	R$ 127.023,00	R$ 127.023,00
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE A EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, VISANDO EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCLUSAO DAS INSTALAÇOES DOS ACABAMENTOS E DAR FUNCIONALIDADE DA RESIDENCIA TERAPEUTICA PROCESSO 03/2701/23 TOMADA DE PREÇO 002/23										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	02/02/24	60	MESQUITAPREV - SEMUS	Administração Geral	31911300	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1002	R$ 89.420,39	R$ 89.420,39	R$ 0,00
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE A OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO MESQUITAPEV EXERCICIO 2024										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	02/02/24	61	CISBAF CONS. INTERM. DA BAIXADA FLUMINENSE	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1002	R$ 2.084.477,80	R$ 2.084.477,80	R$ 2.084.477,80
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS DE FORMA SUPLEMENTAR E COMPLEMENTAR, NA AREA DA SAUDE PUBLICA, CONFORME OS PRINCIPIOS, DIRETRIZES E NORMAS QUE REGULAM O SISTEMA UNICO DE SAUDE - DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 05/7638/19 ADITIVO DO CONTR										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	02/02/24	69	CS CS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Atenção Básica	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1002	R$ 266.283,80	R$ 266.283,80	R$ 266.283,80
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE AO CONTRATO 70/20 EMPREZA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIA PARA O EXERCICIO 2024										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	08/02/24	78	INTEGRAL CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA	Atenção Básica	44905100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0000	R$ 95.198,36	R$ 95.198,36	R$ 95.198,36
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE A CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL VISANDO EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL INFANTO JUVENIL- CAPSI GIRAMUNDO - MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA N° 004/22										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	19/02/24	83	PHAEND CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Atenção Básica	44905100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0000	R$ 525.049,95	R$ 525.049,95	R$ 525.049,95
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE A ADITIVO DO CONTRATO 111/22 OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UBS CLINICA DA FAMILIA JORGE CAMPOS PROCESSO 05/4802/22										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	01/03/24	95	RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA	Atenção Básica	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1002	R$ 421.480,00	R$ 421.480,00	R$ 421.480,00
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PUBLICA, EXERCICIO 2024										

UNIDADE GESTORA	DATA EMPENHO	NÚMERO EMPENHO	NOME CREDOR	SUBFUNÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO	ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	04/03/24	96	FAB MIX CONCRETOS LTDA	Atenção Básica	44905100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0000	R$ 261.845,60	R$ 261.845,60	R$ 261.845,60
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÃO DA CLINICA DA FAMILIA (UBS) JACUTINGA, NA MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA N° 09/22										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	06/03/24	105	HYTI CONSULTORIA E COMERCIO DE TECNOLOGIA LTDA - EPP	Administração Geral	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1002	R$ 77.437,25	R$ 77.437,25	R$ 77.437,25
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DA PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO, PRODUTIVIDADE E ARMAZENAMENTO, NA QUALIDADE DSOFTWARE A SERVIÇOS SAAS COMPREENDIENDO A SOLUÇÃO INTEGRAL DE EMAIL, COM SUITE DE ESCRITORIO E ARMAZENAMENTO. PROCESSO 03/376										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	12/03/24	113	PHAEND CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	44905100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1002	R$ 348.738,30	R$ 348.738,30	R$ 348.738,30
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE AO CONVENIO Nº 004/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE MESQUITA, CUJO OBJETO ESTABELECE A REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZAD										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	12/03/24	114	PHAEND CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Atenção Básica	44905100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1002	R$ 1.179.342,43	R$ 1.179.342,43	R$ 1.179.342,43
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO Convênio 005/2022 CONVERJ (27805441), celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Mesquita, cujo objeto estabelece: Reestruturação da rede de Serviços da Atenção Especiali										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	13/03/24	116	PHAEND CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Atenção Básica	44905100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0000	R$ 378.097,09	R$ 378.097,09	R$ 378.097,09
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE A ADITIVO DO CONTRATO 111/22 OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UBS CLINICA DA FAMILIA JORGE CAMPOS PROCESSO 05/4802/22										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	13/03/24	117	IMAGEM E VIDA DIAGNOSTICOS E SERVIÇOS MÉDICOS	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1002	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIAGNOSTICOS OFTALMOLOGICO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE LENTES E ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, QUANDO NECESSARIO, NA AREA DE SAUDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE MESQUITA. CONTRATO 136/23 PROCESSO 06/6087/23										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	03/04/24	133	INTEGRAL CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA	Atenção Básica	44905100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0000	R$ 181.703,47	R$ 181.703,47	R$ 181.703,47
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL VISANDO EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL INFANTO JUVENIL - CAPSI GIRAMUNDO MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICAA N ,004/22										
FUNDO MUN SAUDE	10/04/24	143	PHAEND CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Atenção Básica	44905100	1500 - Recursos não Vinculados	0000	R$ 461.763,07	R$ 461.763,07	R$ 461.763,07

UNIDADE GESTORA	DATA EMPENHO	NÚMERO EMPENHO	NOME CREDOR	SUBFUNÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO	ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
MESQUITA						de Impostos				
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE A ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 111/22 OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UBS CLINICA DA FAMILIA JORGE CAMPOS PROCESSO 05/4802/22										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	15/04/24	148	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	Administração Geral	33903000	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1002	R$ 105.346,80	R$ 105.346,80	R$ 105.346,80
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE A 2° REQUISIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/23 INSUMOS FRALDAS										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	15/04/24	149	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	Administração Geral	33903000	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1002	R$ 115.854,96	R$ 115.854,96	R$ 115.854,96
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE A 2° REQUISIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/23 INSUMOS										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	15/04/24	150	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	Administração Geral	33903000	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1002	R$ 157.230,74	R$ 157.230,74	R$ 157.230,74
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE A 2° REQUISIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/23 INSUMOS ALIMENTARES										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	17/04/24	152	MIDAS RR OBRAS LTDA	Atenção Básica	44905100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0000	R$ 195.927,99	R$ 195.927,99	R$ 195.927,99
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE A RERATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE 098/23 PARA OBRAS DE CONCLUSÃO DAS INSTALAÇÕES DOS ACABAMENTOS E DAR FUNCIONABILIDADE DA RESIDENCIA TERAPEUTICA BAIRRO COREIA PROCESSO 03/2701/23										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	17/04/24	153	FAB MIX CONCRETOS LTDA	Atenção Básica	44905100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0000	R$ 970.840,41	R$ 970.840,41	R$ 970.840,41
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CLINICA DA FAMILIA (UBS) JACUTINGA - NO BAIRRO JACUTINGA, NA MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA N° 09/22. EXERCICIO 2022										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	25/04/24	165	INTEGRAL CONSTRUCAO E LOGISTICA EMPRESARIAL LTDA	Atenção Básica	44905100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0000	R$ 118.467,99	R$ 118.467,99	R$ 118.467,99
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL VISANDO EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL INFANTO JUVENIL - CAPSI GIRAMUNDO MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICAA N ,004/22										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	30/04/24	167	MCW PRODUTOS MEDCIOS E HOSPITALARES LTDA	Administração Geral	33903000	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1002	R$ 50.106,00	R$ 50.106,00	R$ 50.106,00

UNIDADE GESTORA	DATA EMPENHO	NÚMERO EMPENHO	NOME CREDOR	SUBFUNÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO	ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DE MESQUITA, MANDADO JUDICIAL 1° REQUISIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/24 PROCESSO 06/6867/23										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	30/04/24	169	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	Administração Geral	33903000	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1002	R$ 1.854.907,09	R$ 1.854.907,09	R$ 1.854.907,09
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DE MESQUITA, MANDADO JUDICIAL 1° REQUISIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/24 PROCESSO 06/6867/23										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	09/05/24	187	MIDAS RR OBRAS LTDA	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	44905100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1002	R$ 254.583,37	R$ 254.583,37	R$ 254.583,37
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, VISANDO EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA POLICLINICA DE COSMORAMA CONFORME DISPOSTO NO TERMO DE CONVENIO 02/22 CONVEJ - SEC. ESTADO DE SAUDE. MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA 11/22										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	16/05/24	188	VETERINARIA MESQUITA EIRELI	Vigilância Epidemiológica	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1002	R$ 125.000,00	R$ 123.352,00	R$ 123.352,00
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE A CLINICA VETERINARIA DE MESQUITA, OBJETIVO PROMOVER A CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS NO AMBITO DO MUNICIPIO DE MESQUITA.-CHAMAMENTO PUBLICO 003/21 PROCESSO 05/5993/21										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	17/05/24	190	RIO DE JANEIRO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	Administração Geral	33909100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1002	R$ 163.704,99	R$ 163.704,99	R$ 163.704,99
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO PARA PAGAMENTO DE SENTE[NÇA JUDICIAL, CONTRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MESQUITA, RJ, PPROCESSO ADM. 06/5903/2017, PROCESSO DA SEFAZ RJ E-07/002/003041/2017, NOTA DE DEBITO 000904/2023, CERTIDÃO 2023/796.229-3, MULTA CECA										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	17/05/24	191	A4PM ANALYTICS FOR PUBLIC MANAGEMENT LTDA.	Administração Geral	33909200	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1002	R$ 1.132.737,20	R$ 1.132.737,20	R$ 1.132.737,20
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO PARA PAGAMENTO DOS PROCESSOS 09/9726/23; 08/8841/23; 08/8840/23;08/8842/23 . REFERENTE AO EXERCICIO ANTERIOR										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	03/06/24	195	INTEGRAL CONSTRUCAO E LOGISTICA EMPRESARIAL LTDA	Atenção Básica	44905100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0000	R$ 150.801,78	R$ 150.801,78	R$ 150.801,78
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL VISANDO EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL INFANTO JUVENIL - CAPSI GIRAMUNDO MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA N ,004/22										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	13/06/24	202	CISBAF CONS. INTERM. DA BAIXADA FLUMINENSE	Atenção Básica	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1002	R$ 71.138,13	R$ 71.138,13	R$ 71.138,13
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO PARA O CISBAF NA OPERACIONALIZAÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA DO SAMU 192 EXERCÍCIO 2024										

UNIDADE GESTORA	DATA EMPENHO	NÚMERO EMPENHO	NOME CREDOR	SUBFUNÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO	ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	19/06/24	204	PHAEND CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Atenção Básica	44905100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0000	R$ 158.334,09	R$ 158.334,09	R$ 158.334,09
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE A RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 111/22 OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UBS CLINICA DA FAMILIA JORGE CAMPOS PROCESSO 05/4802/22 VISANDO A READEQUAÇÃO DOS PROJETOS DE 5,52%										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	03/07/24	214	A4PM ANALYTICS FOR PUBLIC MANAGEMENT LTDA.	Administração Geral	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1002	R$ 120.925,00	R$ 120.925,00	R$ 120.925,00
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE A EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMATICA DESTINADO A GESTÃO DA SAUDE PUBLICA ACOMPANHADOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUARIOS DO SISTEMA, MANUT										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	10/07/24	221	FAB MIX CONCRETOS LTDA	Atenção Básica	44905100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0000	R$ 238.554,65	R$ 238.554,65	R$ 238.554,65
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÃO DA CLINICA DA FAMILIA (UBS) JACUTINGA, NA MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA N° 09/22										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	17/07/24	230	PHAEND CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Atenção Básica	44905100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0000	R$ 338.594,72	R$ 338.594,72	R$ 338.594,72
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE A RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 111/22 OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UBS CLINICA DA FAMILIA JORGE CAMPOS PROCESSO 05/4802/22 VISANDO A READEQUAÇÃO DOS PROJETOS DE 5,52%										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	24/07/24	235	INTEGRAL CONSTRUCAO E LOGISTICA EMPRESARIAL LTDA	Atenção Básica	44905100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0000	R$ 127.896,40	R$ 127.896,40	R$ 127.896,40
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL VISANDO EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL INFANTO JUVENIL - CAPSI GIRAMUNDO MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA N ,004/22										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	26/07/24	242	PHAEND CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	44905100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1002	R$ 211.621,77	R$ 211.621,77	R$ 211.621,77
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE AO ADITIVO DE 9,552% DO CONTRATO 45/22 - CONVENIO Nº 004/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE MESQUITA, CUJO OBJETO ESTABELECE A REESTRUTURAÇÃO DA R										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	19/08/24	255	HYTI CONSULTORIA E COMERCIO DE TECNOLOGIA LTDA	Administração Geral	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1002	R$ 66.601,22	R$ 66.601,22	R$ 66.601,22
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DA PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO, PRODUTIVIDADE E ARMAZENAMENTO, NA QUALIDADE DSOFTWARE A SERVIÇOS SAAS COMPREENDIENDO A SOLUÇÃO INTEGRAL DE EMAIL, COM SUITE DE ESCRITORIO E ARMAZENAMENTO. PROCESSO 03/376										

UNIDADE GESTORA	DATA EMPENHO	NÚMERO EMPENHO	NOME CREDOR	SUBFUNÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO	ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	09/09/24	277	CISBAF CONS. INTERM. DA BAIXADA FLUMINENSE	Atenção Básica	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1002	R$ 69.701,68	R$ 69.701,68	R$ 69.701,68
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO PARA O CISBAF NA OPERACIONALIZAÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA DO SAMU 192 EXERCÍCIO 2024										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	23/09/24	281	PHAEND CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	44905100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1002	R$ 1.077.112,66	R$ 1.077.112,66	R$ 1.077.112,66
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO COMPLEXO SÃO JOSE, CONF. O CERTAME LICITATORIO NA MODALIDADE CONCORRENCIA Nº 02/2020-PROC. 02/3643/20										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	01/10/24	304	FAB MIX CONCRETOS LTDA	Atenção Básica	44905100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0000	R$ 416.222,86	R$ 416.222,86	R$ 416.222,86
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CLINICA DA FAMILIA (UBS) JACUTINGA - NO BAIRRO JACUTINGA, NA MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA N° 09/22. EXERCICIO 2022										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	02/10/24	308	INTEGRAL CONSTRUCAO E LOGISTICA EMPRESARIAL LTDA	Atenção Básica	44905100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0000	R$ 158.301,97	R$ 158.301,97	R$ 158.301,97
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL VISANDO EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL INFANTO JUVENIL - CAPSI GIRAMUNDO MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA N ,004/22										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	16/10/24	319	IMAGEM E VIDA DIAGNOSTICOS E SERVIÇOS MÉDICOS	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1002	R$ 295.650,94	R$ 295.650,94	R$ 295.650,94
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIAGNOSTICOS OFTALMOLOGICO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE LENTES E ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, QUANDO NECESSARIO, NA AREA DE SAUDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE MESQUITA. CONTRATO 136/23 PROCESSO 06/6087/23										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	17/10/24	329	INTEGRAL CONSTRUCAO E LOGISTICA EMPRESARIAL LTDA	Atenção Básica	44905100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0000	R$ 243.933,21	R$ 243.933,21	R$ 243.933,21
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL VISANDO EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL INFANTO JUVENIL - CAPSI GIRAMUNDO MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA N ,004/22										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	30/10/24	331	FOLHA DE PAGAMENTO SEMUS	Administração Geral	31901100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1002	R$ 1.862.577,78	R$ 1.862.577,78	R$ 1.862.577,78
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO SEMUS, COMISSIONADOS E PERM. EXERCÍCIO 2024										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	06/11/24	336	PHAEND CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	44905100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1002	R$ 518.018,02	R$ 518.018,02	R$ 518.018,02

UNIDADE GESTORA	DATA EMPENHO	NÚMERO EMPENHO	NOME CREDOR	SUBFUNÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO	ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO COMPLEXO SÃO JOSE, CONF. O CERTAME LICITATORIO NA MODALIDADE CONCORRENCIA Nº 02/2020-PROC. 02/3643/20										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	06/11/24	337	WTE ENGENHARIA EIRELI EPP	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1002	R$ 646.986,93	R$ 646.986,93	R$ 646.986,93
HISTÓRICO: Valor alocado referente a execução dos serviços contínuos de conservação e limpeza tais como: limpeza de logradouros, limpeza de rios e canais, caiação de meios fios, capina com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. contrato021										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	08/11/24	351	INTEGRAL CONSTRUCAO E LOGISTICA EMPRESARIAL LTDA	Atenção Básica	44905100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0000	R$ 179.951,50	R$ 179.951,50	R$ 179.951,50
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL VISANDO EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL INFANTO JUVENIL - CAPSI GIRAMUNDO MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA N ,004/22										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	28/11/24	359	PEROLA TRANSPORTES LTDA	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1002	R$ 1.379.051,47	R$ 1.379.051,47	R$ 1.379.051,47
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE A COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS PROCESSO 11/9956/24 EXERCICIO 2024										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	05/12/24	361	IMP INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO	Atenção Básica	33903400	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1002	R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE A EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA UNIDADES BASICAS DE SAÚDE- VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, SANITARIA E AMBIENTAL- UNIDADES DE ATENÇÃO A SAUDE MENTAL CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS, SERVIÇOS DE FISIOTERA										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	10/12/24	373	ULTRIMAGEM CENTRO DE IMAGEM NUCLEAR	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1002	R$ 364.809,48	R$ 364.809,48	R$ 364.809,48
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE AO ADITIVO DO CONTRATO 89/21 PROCESSO 08/8933/21 EXERCICIO 2024										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	10/12/24	374	IMAGEM E VIDA DIAGNOSTICOS E SERVIÇOS MÉDICOS	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1002	R$ 176.019,61	R$ 176.019,61	R$ 176.019,61
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIAGNOSTICOS OFTALMOLOGICO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE LENTES E ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, QUANDO NECESSARIO, NA AREA DE SAUDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE MESQUITA. CONTRATO 136/23 PROCESSO 06/6087/23										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	16/12/24	384	IMAGEM E VIDA DIAGNOSTICOS E SERVIÇOS MÉDICOS	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1002	R$ 374.878,06	R$ 0,00	R$ 0,00
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIAGNOSTICOS OFTALMOLOGICO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE LENTES E ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, QUANDO NECESSARIO, NA AREA DE SAUDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE MESQUITA. CONTRATO 136/23 PROCESSO 06/6087/23										

UNIDADE GESTORA	DATA EMPENHO	NÚMERO EMPENHO	NOME CREDOR	SUBFUNÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO	ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	16/12/24	385	FAB MIX CONCRETOS LTDA	Atenção Básica	44905100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0000	R$ 1.146.841,15	R$ 1.146.841,15	R$ 1.146.841,15
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CLINICA DA FAMILIA (UBS) JACUTINGA - NO BAIRRO JACUTINGA, NA MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA N° 09/22. EXERCICIO 2022										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	19/12/24	390	INTEGRAL CONSTRUCAO E LOGISTICA EMPRESARIAL LTDA	Atenção Básica	44905100	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0000	R$ 233.967,03	R$ 233.967,03	R$ 233.967,03
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL VISANDO EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL INFANTO JUVENIL - CAPSI GIRAMUNDO MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA N ,004/22										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	27/12/24	399	ULTRIMAGEM CENTRO DE IMAGEM NUCLEAR	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1002	R$ 578.641,91	R$ 578.641,91	R$ 0,00
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE AO ADITIVO DO CONTRATO 89/21 PROCESSO 08/8933/21 EXERCICIO 2024										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	27/12/24	400	IMAGEM E VIDA DIAGNOSTICOS E SERVIÇOS MÉDICOS	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1002	R$ 305.371,44	R$ 305.371,44	R$ 0,00
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIAGNOSTICOS OFTALMOLOGICO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE LENTES E ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, QUANDO NECESSARIO, NA AREA DE SAUDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE MESQUITA. CONTRATO 136/23 PROCESSO 06/6087/23										
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	27/12/24	401	IMAGEM E VIDA DIAGNOSTICOS E SERVIÇOS MÉDICOS	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33903900	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1002	R$ 155.083,29	R$ 155.083,29	R$ 0,00
HISTÓRICO: VALOR ALOCADO REFERENTE AO ADITIVO DO CONTRATO 002/22 PROCESSO 01/436/24 EXERCICIO 2024										

QUADRO RESUMO

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Total da Amostragem	R$ 39.683.912,06	R$ 39.307.386,00	R$ 38.070.133,32
Percentual da Amostragem	99,12%		
Total das Despesas com Impostos e Transferências de Impostos	R$ 40.034.925,61	R$ 39.655.223,91	R$ 38.417.971,23
Total das Despesas com Saúde	R$ 200.541.412,39	R$ 193.465.656,61	R$ 191.890.024,31

MUNICÍPIO	EXERCÍCIO	Lei Federal n.º 7.990/89 (até 5%)	Lei Federal n.º 9.478/97 (Excedente produção)	Royalties Lei n.º 12.858/13	Royalties Transferido pelo Estado do Rio de Janeiro	Royalties - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM)	Royalties - Fundo Especial do Petróleo (FEP)	Royalties - Participação Especial (PE)	Royalties - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos (CFH)
ANGRA DOS REIS	2024	107.827.058,20	42.539.788,92	95.257.430,89	91.110.974,89	183.718,24	2.396.843,39	-	-
APERIBE	2024	13.225.101,43	-	7.164.538,38	3.163.045,36	14.881,84	372.390,43	-	-
ARARUAMA	2024	101.114.729,40	1.220.001,65	423.214.950,20	11.929.080,21	268.178,95	1.675.756,81	34.803,37	-
AREAL	2024	24.709.804,16	-	7.164.538,38	3.748.831,10	1.867,70	372.390,43	-	78.018,44
ARMACAO DOS BÚZIOS	2024	79.777.674,13	40.752.674,20	47.760.310,04	6.523.335,56	3.275,57	837.878,41	1.219.723,22	-
ARRAIAL DO CABO	2024	77.235.868,79	100.897.075,51	368.710.565,20	10.176.400,86	4.532,56	744.780,79	53.572,74	-
BARRA DO PIRAI	2024	27.751.000,95	-	14.602.106,37	5.676.269,83	7.923.393,01	1.396.463,99	-	2.113.375,24
BARRA MANSA	2024	28.640.497,65	250.093,36	16.255.744,68	9.008.693,81	7.305.759,17	2.396.843,39	-	-
BELFORD ROXO	2024	25.190.332,45	-	13.646.739,81	20.970.304,48	23.464,42	2.396.843,39	-	-
BOM JARDIM	2024	17.003.753,57	-	9.211.549,36	4.144.170,04	248.501,77	651.683,19	-	-
BOM JESUS DO ITABAPOANA	2024	18.263.079,76	-	9.893.886,34	4.543.347,63	11.334,71	744.780,79	-	236.309,76
CABO FRIO	2024	112.153.668,11	160.844.662,48	101.474.436,10	16.297.522,05	139.853,05	2.396.843,39	8.239.024,94	-
CACHOEIRAS DE MACACU	2024	109.074.524,78	-	56.392.197,47	7.514.678,37	194.590,32	1.024.073,62	-	-
CAMBUCI	2024	14.484.686,61	-	7.846.875,36	3.713.477,35	107.613,53	465.487,99	-	-
CAMPOS DOS GOYTACAZES	2024	112.768.748,85	410.734.838,61	143.932.882,90	39.867.815,85	546.953,94	2.396.843,39	57.977.234,85	-
CANTAGALO	2024	15.744.090,57	-	8.529.212,35	5.801.777,04	728.873,04	558.585,59	-	-
CARAPEBUS	2024	63.936.109,89	13.675.385,26	39.892.561,04	5.663.661,27	3.691,45	465.487,99	178.535,61	-
CARDOSO MOREIRA	2024	13.854.919,93	-	7.505.706,87	3.891.143,59	101.486,42	372.390,43	-	-
CARMO	2024	15.114.297,83	-	8.188.043,87	3.984.925,53	92.994,55	558.585,59	-	1.193.881,69
CASIMIRO DE ABREU	2024	82.680.713,09	64.159.964,46	77.898.034,25	6.855.334,58	57.598,81	930.976,01	2.592.449,52	-
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	2024	13.197.253,96	-	6.823.369,88	3.414.270,73	22.785,16	279.292,81	-	-
CONCEICAO DE MACABU	2024	16.373.935,00	-	8.870.380,85	3.822.677,39	11.021,93	558.585,59	-	-
CORDEIRO	2024	16.373.805,42	-	8.870.380,85	3.319.204,33	4.329,92	558.585,59	-	-
DUAS BARRAS	2024	13.225.127,34	-	7.164.538,38	3.646.691,40	28.291,57	372.390,43	-	-
DUQUE DE CAXIAS	2024	112.005.647,80	6.493.736,18	63.543.049,54	217.647.900,23	1.601.136,17	2.396.843,39	-	-
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	2024	13.854.971,76	-	7.505.706,87	3.421.779,38	3.175.898,23	465.487,99	-	-
GUAPIMIRIM	2024	113.552.381,47	3.778.579,88	62.039.706,72	4.594.011,55	123.380,65	1.117.171,21	-	-
IGUABA GRANDE	2024	16.374.297,83	95.357.049,97	93.489.065,91	4.372.466,95	2.767,83	651.683,19	-	-
ITABORAI	2024	25.509.387,46	3.331.341,95	16.805.133,78	8.564.724,33	130.064,05	2.396.843,39	-	-
ITAGUAI	2024	99.307.697,88	12.480,55	51.354.057,36	10.891.160,77	18.474.990,10	1.675.756,81	-	-
ITALVA	2024	14.484.712,53	-	7.846.875,36	3.225.902,36	283.761,48	465.487,99	-	-
ITAOCARA	2024	16.374.194,16	-	8.870.380,85	3.705.813,05	37.159,63	558.585,59	-	-
ITAPERUNA	2024	22.671.395,08	-	12.282.065,82	8.123.747,81	429.009,28	1.489.561,59	-	-
ITATIAIA	2024	17.633.675,82	-	9.552.717,86	21.735.242,01	36.357,35	744.780,79	-	597.375,79
JAPERI	2024	25.592.713,96	1.304.255,02	15.739.384,85	4.260.458,92	97.244,48	1.489.561,59	-	-
LAJE DO MURIAE	2024	12.595.334,57	-	6.823.369,88	2.970.308,63	18.776,91	279.292,81	-	-
MACAE	2024	861.123.704,35	61.481.036,05	479.595.134,10	45.915.557,88	421.203,21	2.396.843,39	2.133.056,41	110.468,65
MACUCO	2024	12.595.593,74	-	6.823.369,88	3.175.572,47	2.652,66	279.292,81	-	-
MAGE	2024	126.081.401,15	3.330.991,08	68.139.989,97	7.470.413,83	842.686,07	2.396.843,39	-	-
MANGARATIBA	2024	84.154.169,84	28.535.170,37	69.156.888,78	5.856.201,05	8.714.660,79	930.976,01	-	-
MARICA	2024	102.023.341,61	1.348.353.654,57	1.242.209.110,00	123.767.373,20	90.617,76	2.396.843,39	1.548.370.382,38	-
MENDES	2024	15.114.401,50	-	8.188.043,87	3.424.036,04	3.442.092,15	558.585,59	-	-
MESQUITA	2024	25.190.669,36	-	13.646.739,81	5.831.740,07	11.454,48	2.396.843,62	-	-
MIGUEL PEREIRA	2024	17.003.701,74	-	9.211.549,36	4.337.992,40	57.980,47	651.683,19	-	-
MIRACEMA	2024	17.003.701,74	-	9.211.549,36	3.566.836,70	6.398,47	651.683,19	-	-
NATIVIDADE	2024	14.484.634,78	-	7.846.875,36	3.438.550,97	159.005,16	465.487,99	-	-
NILOPOLIS	2024	25.190.669,36	-	13.646.739,81	4.889.809,92	9.221,81	2.396.843,39	-	-
NITEROI	2024	112.203.557,51	722.726.379,10	129.840.056,00	83.236.724,86	43.399,47	2.396.843,39	1.269.184.080,03	-
NOVA FRIBURGO	2024	25.190.669,36	-	13.646.739,81	12.689.761,43	73.948,64	2.396.843,39	-	-
NOVA IGUACU	2024	25.190.669,36	-	13.646.739,81	23.668.483,15	308.052,57	2.396.843,39	-	-
PARACAMBI	2024	23.857.373,95	8.462,64	12.903.677,77	3.878.712,91	4.965.606,24	1.024.073,62	-	-
PARAIBA DO SUL	2024	44.281.909,37	-	13.807.758,40	5.426.256,11	24.829,19	930.976,01	-	-
PARATY	2024	80.250.461,92	78.389.692,39	65.780.564,26	8.044.285,40	50.026,44	930.976,01	-	-
PATY DO ALFERES	2024	21.855.897,79	-	11.531.589,92	3.982.826,83	13.917,98	651.683,19	-	-
PETROPOLIS	2024	25.190.669,36	-	13.646.739,81	44.381.948,27	160.852,98	2.396.843,39	-	75.550,29
PINHEIRAL	2024	21.500.057,90	-	11.190.421,40	3.381.733,33	3.816.256,19	651.683,19	-	-
PIRAI	2024	20.221.948,37	78.346,03	11.668.977,40	12.356.887,72	14.123,46	651.683,19	-	5.354.480,17
PORCIUNCULA	2024	15.114.401,50	-	8.188.043,87	3.189.779,44	66.878,94	558.585,59	-	-
PORTO REAL	2024	20.061.709,45	-	10.576.417,83	14.973.586,93	19.653,47	558.585,59	-	-
QUATIS	2024	13.854.868,10	-	7.505.706,87	3.440.708,75	8.361.805,20	465.487,99	-	-
QUEIMADOS	2024	24.560.902,61	-	13.305.571,31	7.122.303,15	575.433,96	2.303.745,79	-	-
QUISSAMA	2024	74.551.973,78	78.443.103,48	63.516.080,93	15.969.945,55	3.075,41	651.683,19	1.154.705,11	-
RESENDE	2024	28.512.807,66	271.819,68	15.594.632,77	36.447.635,23	5.335.588,85	1.675.756,81	-	2.600.049,74

MUNICÍPIO	EXERCÍCIO	Lei Federal n.º 7.990/89 (até 5%)	Lei Federal n.º 9.478/97 (Excedente produção)	Royalties Lei n.º 12.858/13	Royalties Transferido pelo Estado do Rio de Janeiro	Royalties - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM)	Royalties - Fundo Especial do Petróleo (FEP)	Royalties - Participação Especial (PE)	Royalties - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos (CFH)
RIO BONITO	2024	20.152.535,45	-	10.917.391,84	5.059.812,14	126.855,13	1.024.073,62	-	-
RIO CLARO	2024	15.111.328,88	9.413.808,81	16.033.000,76	6.213.693,32	39.781,84	558.585,59	-	233.922,65
RIO DAS FLORES	2024	17.411.033,78	28.568,09	9.237.180,24	3.809.211,11	4.845,78	279.292,81	-	-
RIO DAS OSTRAS	2024	99.303.110,97	60.060.284,35	51.353.500,26	8.496.249,75	13.764,48	2.396.843,39	6.719.543,81	-
SANTA MARIA MADALENA	2024	13.225.101,43	-	7.164.538,38	5.351.318,31	9.694,91	372.390,43	-	-
SANTO ANTONIO DE PADUA	2024	19.522.768,75	-	10.576.223,35	4.966.179,13	101.533,77	837.878,41	-	-
SAO FIDELIS	2024	18.893.001,95	-	10.235.054,85	5.043.844,16	129.025,01	837.878,41	-	-
SAO FRANCISCO DO ITABAPOANA	2024	19.522.768,75	27.829.164,08	35.237.801,39	6.026.448,36	166.408,24	930.976,01	-	-
SAO GONCALO	2024	25.142.936,32	3.330.991,08	16.583.251,43	25.886.809,11	935.089,74	2.396.843,39	-	-
SAO JOAO DA BARRA	2024	82.630.589,53	137.662.141,83	75.452.621,96	15.880.161,67	2.246.472,03	744.780,79	27.299.626,46	-
SAO JOAO DE MERITI	2024	25.190.669,36	-	13.646.739,81	12.128.756,54	42.163,07	2.396.843,39	-	-
SAO JOSE DE UBA	2024	12.595.334,57	-	6.823.369,88	3.148.166,69	6.216,67	279.292,81	-	-
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	2024	16.373.935,00	-	8.870.380,85	3.934.407,33	18.562,02	558.585,59	-	42.702,23
SAO PEDRO DA ALDEIA	2024	22.667.075,80	29,25	12.282.065,82	6.063.273,87	125.818,99	1.489.561,59	-	-
SAO SEBASTIAO DO ALTO	2024	12.595.334,57	-	6.823.369,88	3.954.450,37	5.666,87	279.292,81	-	-
SAPUCAIA	2024	28.239.331,84	-	8.188.043,87	5.751.972,31	14.626,72	558.585,59	-	250.040,88
SAQUAREMA	2024	98.232.026,44	330.306.701,07	1.583.955.511,00	43.743.603,04	39.418,89	1.396.463,99	14.501,53	-
SEROPEDICA	2024	22.041.835,69	-	11.940.897,35	8.468.000,09	8.324.521,71	1.303.366,39	-	-
SILVA JARDIM	2024	88.619.989,87	-	45.818.660,43	6.578.275,29	30.556,42	558.585,59	-	-
SUMIDOURO	2024	14.484.634,78	-	7.846.875,36	3.955.967,98	249.741,34	465.487,99	-	-
TANGUA	2024	17.633.468,49	-	9.552.717,86	3.370.277,40	220.959,55	744.780,79	-	-
TERESOPOLIS	2024	27.547.805,14	-	14.568.679,54	9.774.557,42	221.459,13	2.396.843,39	-	-
TRAJANO DE MORAIS	2024	13.225.101,43	-	7.164.538,38	4.378.251,86	19.376,64	372.390,43	-	110.468,65
TRES RIOS	2024	46.346.233,91	-	14.260.937,90	9.887.188,67	150.125,80	1.303.366,39	-	1.664.533,18
VALENCA	2024	21.412.068,96	-	11.599.728,86	6.900.359,70	23.559,12	1.210.268,79	-	-
VARRE-SAI	2024	12.595.334,57	-	6.823.369,88	2.979.365,20	373,77	372.390,43	-	-
VASSOURAS	2024	23.423.246,18	-	12.213.926,89	4.600.970,09	37.216,88	744.780,79	-	-
VOLTA REDONDA	2024	28.355.029,67	923.748,71	16.789.380,61	42.172.397,56	4.686.411,55	2.396.843,39	-	-

Fonte: elaboração própria a partir de dados retirados dos sítios eletrônicos listados abaixo.

Lei Federal n.º 7.990/89 (até 5%)	ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis)	https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/royalties-e-outras-participacoes/royalties	Acessado em 05.06.2025
Lei Federal n.º 9.478/97 (Excedente produção)			
Royalties Lei n.º 12.858/13			
Royalties Transferido pelo Estado do Rio de Janeiro	Secretaria da Fazenda - ERJ	https://portal.fazenda.rj.gov.br/tesouro/relatorios/transferencias-aos-municipios/	
Royalties - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM)	Secretaria do Tesouro Nacional	https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1	
Royalties - Fundo Especial do Petróleo (FEP)			
Royalties - Participação Especial (PE)			
Royalties - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos (CFH)			

RESULTADO ATUARIAL - RPPS MESQUITA

Ente	Ativos Garantidores	Parcelamento	Reserva Matemática de Benefícos Concedidos	Índice de Cobertura_RMBC
Mesquita	187,372,860.69	92,283,790.15	148,658,775.31	1.88
Total Gera	**187,372,860.69**	**92,283,790.15**	**148,658,775.31**	**1.88**

NT_07/2023
NÃO
NÃO

UF	Município	Ano	Transferência	Valor Consolidado
RJ	Mesquita	2024	AJUSTE FUNDEB - AJUSTE FUNDEB VAAF	R$ 323.257,77
RJ	Mesquita	2024	AJUSTE FUNDEB - AJUSTE FUNDEB VAAR	-R$ 355.516,20
RJ	Mesquita	2024	AJUSTE FUNDEB - AJUSTE FUNDEB VAAT	R$ 327.735,71
RJ	Mesquita	2024	FUNDEB - COUN VAAF	R$ 6.352.315,13
RJ	Mesquita	2024	FUNDEB - COUN VAAR	R$ 3.882.782,03
RJ	Mesquita	2024	FUNDEB - COUN VAAT	R$ 14.380.415,95
RJ	Mesquita	2024	FUNDEB - FPE	R$ 4.049.916,53
RJ	Mesquita	2024	FUNDEB - FPM	R$ 7.261.229,33
RJ	Mesquita	2024	FUNDEB - ICMS	R$ 69.476.968,49
RJ	Mesquita	2024	FUNDEB - IPI-EXP	R$ 2.076.289,87
RJ	Mesquita	2024	FUNDEB - IPVA	R$ 6.552.913,27
RJ	Mesquita	2024	FUNDEB - ITCMD	R$ 2.101.378,62
RJ	Mesquita	2024	FUNDEB - ITR	R$ 15.462,00

Conta do Anexo 10	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb	**R$**	**91.534.158,11**
Conta do Anexo 10	Transferências de Recursos de **COMPLEMENTAÇÃO** da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **Fundeb VAAF**	**R$**	**6.675.572,90**
Conta do Anexo 10	Transferências de Recursos de **COMPLEMENTAÇÃO** da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **Fundeb VAAT**	**R$**	**14.708.151,66**
Conta do Anexo 10	Transferências de Recursos de **COMPLEMENTAÇÃO** da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **Fundeb VAAR**	**R$**	**3.527.265,83**

Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada	
Município	**Valor recebido**
Angra dos Reis	11.552.358,00
Emenda Individual	11.552.358,00
Aperibé	4.067.361,61
Emenda Individual	4.067.361,61
Araruama	1.400.000,00
Emenda Individual	1.400.000,00
Areal	1.499.056,00
Emenda Individual	1.499.056,00
Armação dos Búzios	4.960.129,00
Emenda Individual	4.960.129,00
Arraial do Cabo	1.671.585,00
Emenda Individual	1.671.585,00
Barra do Piraí	1.500.000,00
Emenda Individual	1.500.000,00
Barra Mansa	14.872.042,00
Emenda Individual	14.872.042,00
Belford Roxo	66.920.934,00
Emenda de Bancada	12.368.021,00
Emenda Individual	54.552.913,00
Bom Jardim	1.922.090,50
Emenda Individual	1.922.090,50
Bom Jesus do Itabapoana	21.771.816,00
Emenda de Bancada	8.636.042,00
Emenda Individual	13.135.774,00
Cabo Frio	11.758.389,19
Emenda Individual	11.758.389,19
Cachoeiras de Macacu	3.292.049,00
Emenda de Bancada	292.049,00
Emenda Individual	3.000.000,00
Cambuci	4.776.859,00
Emenda Individual	4.776.859,00
Campos dos Goytacazes	55.823.795,00
Emenda Individual	55.823.795,00
Cantagalo	431.897,83
Emenda de Bancada	60.312,83
Emenda Individual	371.585,00
Carapebus	3.200.000,00
Emenda Individual	3.200.000,00
Cardoso Moreira	5.756.000,00
Emenda Individual	5.756.000,00
Carmo	3.531.130,00
Emenda Individual	3.531.130,00
Casimiro de Abreu	8.587.895,00
Emenda Individual	8.587.895,00
Comendador Levy Gasparian	7.372.087,00
Emenda Individual	7.372.087,00
Conceição de Macabu	2.732.000,00
Emenda Individual	2.732.000,00
Cordeiro	2.280.585,00
Emenda Individual	2.280.585,00
Duas Barras	1.000.000,00
Emenda Individual	1.000.000,00
Duque de Caxias	115.108.538,97
Emenda de Bancada	12.468.021,00
Emenda Individual	102.640.517,97
Guapimirim	7.064.186,50
Emenda Individual	7.064.186,50
Iguaba Grande	6.400.000,00
Emenda Individual	6.400.000,00
Itaboraí	15.409.675,57

Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada	
Município	**Valor recebido**
Emenda Individual	15.409.675,57
Itaguaí	10.008.918,00
Emenda Individual	10.008.918,00
Italva	7.991.648,00
Emenda Individual	7.991.648,00
Itaocara	2.437.196,00
Emenda Individual	2.437.196,00
Itaperuna	26.641.462,59
Emenda de Bancada	4.868.021,00
Emenda Individual	21.773.441,59
Itatiaia	500.000,00
Emenda Individual	500.000,00
Japeri	16.296.235,85
Emenda de Bancada	1.900.000,00
Emenda Individual	14.396.235,85
Laje do Muriaé	6.258.000,00
Emenda Individual	6.258.000,00
Macaé	2.062.389,11
Emenda Individual	2.062.389,11
Macuco	2.661.886,00
Emenda Individual	2.661.886,00
Magé	48.575.664,00
Emenda de Bancada	9.236.042,00
Emenda Individual	39.339.622,00
Mangaratiba	5.282.859,90
Emenda Individual	5.282.859,90
Maricá	71.218,00
Emenda Individual	71.218,00
Mendes	6.953.507,00
Emenda Individual	6.953.507,00
Mesquita	14.479.666,00
Emenda Individual	14.479.666,00
Miguel Pereira	29.233.010,14
Emenda Individual	29.233.010,14
Miracema	11.103.167,00
Emenda Individual	11.103.167,00
Natividade	3.139.000,00
Emenda Individual	3.139.000,00
Nilópolis	13.468.021,00
Emenda de Bancada	2.468.021,00
Emenda Individual	11.000.000,00
Niterói	16.555.113,91
Emenda Individual	16.555.113,91
Nova Friburgo	11.537.447,19
Emenda Individual	11.537.447,19
Nova Iguaçu	10.644.958,44
Emenda Individual	10.644.958,44
Paracambi	6.378.329,00
Emenda Individual	6.378.329,00
Paraíba do Sul	4.928.216,00
Emenda Individual	4.928.216,00
Paraty	1.397.571,12
Emenda Individual	1.397.571,12
Paty do Alferes	7.330.535,71
Emenda Individual	7.330.535,71
Petrópolis	10.466.827,31
Emenda de Bancada	499.836,91
Emenda Individual	9.966.990,40
Pinheiral	820.519,00
Emenda Individual	820.519,00

Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada	
Município	**Valor recebido**
Piraí	849.861,00
Emenda Individual	849.861,00
Porciúncula	4.678.384,47
Emenda Individual	4.678.384,47
Porto Real	3.157.394,51
Emenda Individual	3.157.394,51
Quatis	1.754.686,17
Emenda Individual	1.754.686,17
Queimados	13.602.600,00
Emenda de Bancada	1.000.000,00
Emenda Individual	12.602.600,00
Quissamã	1.935.953,00
Emenda Individual	1.935.953,00
Resende	3.901.868,26
Emenda Individual	3.901.868,26
Rio Bonito	8.950.686,20
Emenda de Bancada	88.582,20
Emenda Individual	8.862.104,00
Rio Claro	2.000.000,00
Emenda Individual	2.000.000,00
Rio das Flores	5.389.735,00
Emenda Individual	5.389.735,00
Rio de Janeiro	91.167.200,46
Emenda de Bancada	24.467.363,00
Emenda Individual	66.699.837,46
Santa Maria Madalena	520.000,00
Emenda Individual	520.000,00
Santo Antônio de Pádua	10.885.363,00
Emenda de Bancada	500.000,00
Emenda Individual	10.385.363,00
São Fidélis	1.199.376,00
Emenda Individual	1.199.376,00
São Francisco de Itabapoana	3.641.161,15
Emenda Individual	3.641.161,15
São Gonçalo	73.309.844,00
Emenda Individual	73.309.844,00
São João da Barra	3.021.823,00
Emenda Individual	3.021.823,00
São João de Meriti	66.878.344,88
Emenda de Bancada	1.068.021,00
Emenda Individual	65.810.323,88
São José de Ubá	2.536.130,76
Emenda Individual	2.536.130,76
São José do Vale do Rio Preto	3.056.000,00
Emenda Individual	3.056.000,00
São Pedro da Aldeia	13.148.749,00
Emenda Individual	13.148.749,00
São Sebastião do Alto	2.786.500,00
Emenda Individual	2.786.500,00
Sapucaia	5.679.979,00
Emenda Individual	5.679.979,00
Saquarema	500.000,00
Emenda Individual	500.000,00
Seropédica	6.022.660,00
Emenda Individual	6.022.660,00
Silva Jardim	4.458.062,00
Emenda Individual	4.458.062,00
Sumidouro	1.814.000,00
Emenda Individual	1.814.000,00
Tanguá	14.136.171,00

Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada	
Município	**Valor recebido**
Emenda Individual	14.136.171,00
Teresópolis	5.459.860,33
Emenda Individual	5.459.860,33
Trajano de Morais	3.319.456,00
Emenda Individual	3.319.456,00
Três Rios	22.604.109,85
Emenda de Bancada	1.230.554,85
Emenda Individual	21.373.555,00
Valença	2.013.297,00
Emenda Individual	2.013.297,00
Varre-Sai	700.000,00
Emenda Individual	700.000,00
Vassouras	21.435.770,00
Emenda Individual	21.435.770,00
Volta Redonda	10.834.720,00
Emenda Individual	10.834.720,00

Fonte: https://www.tesourotransparente.gov.br/consultas/painel-das-emendas-parlamentares-individuais-e-de-bancada acessado em 12.05.2025

DADOS SIGFIS - DESPESA COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Ano	Emp	Ente	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Histórico	Código SubFunção	Fonte de Recurso	Código Conta de Despesa
2024	32	MESQUITA	10,442,795.76	10,442,795.76	10,442,795.76	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.	361	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31901100
2024	33	MESQUITA	3,948,607.27	3,948,607.27	3,948,607.27	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.	365	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31901100
2024	34	MESQUITA	749,196.19	749,196.19	749,196.19	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.	366	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31901100
2024	35	MESQUITA	518,669.52	518,669.52	518,669.52	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.	367	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31901100

2024	151	MESQUITA	2,853,773.17	2,853,773.17	2,853,773.17	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.	361	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31901100
2024	152	MESQUITA	1,345,451.67	1,345,451.67	1,345,451.67	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.	365	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31901100
2024	153	MESQUITA	276,437.07	276,437.07	276,437.07	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.	366	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31901100
2024	154	MESQUITA	267,038.89	267,038.89	267,038.89	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.	367	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31901100
2024	177	MESQUITA	3,799,465.64	3,799,465.64	3,799,465.64	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.	361	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31901100

2024	178	MESQUITA	271,884.23	271,884.23	271,884.23	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.	366	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31901100
2024	179	MESQUITA	1,363,479.08	1,363,479.08	1,363,479.08	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.	365	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31901100
2024	180	MESQUITA	269,736.88	269,736.88	269,736.88	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.	367	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31901100
2024	197	MESQUITA	4,118,914.29	4,118,914.29	4,118,914.29	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.	361	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31901100
2024	198	MESQUITA	333,400.75	333,400.75	333,400.75	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.	366	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31901100

2024	199	MESQUITA	1,249,599.00	1,249,599.00	1,249,599.00	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.	365	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31901100
2024	200	MESQUITA	291,054.69	291,054.69	291,054.69	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.	367	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31901100
2024	207	MESQUITA	1,841,026.57	1,841,026.57	1,841,026.57	Empenho referente a 1° parcela do décimo terceiro salário dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - referente ao mês de Julho/2024.	361	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31901100
2024	208	MESQUITA	152,638.55	152,638.55	152,638.55	Empenho referente a 1° parcela do décimo terceiro salário dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - referente ao mês de Julho/2024.	366	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31901100
2024	209	MESQUITA	131,885.03	131,885.03	131,885.03	Empenho referente a 1° parcela do décimo terceiro salário dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - referente ao mês de Julho/2024.	367	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31901100

2024	210	MESQUITA	497,203.74	497,203.74	497,203.74	Empenho referente a 1° parcela do décimo terceiro salário dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - referente ao mês de Julho/2024.	365	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	31901100
2024	224	MESQUITA	4,094,192.66	4,094,192.66	4,094,192.66	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.	361	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31901100
2024	225	MESQUITA	1,046,713.05	1,046,713.05	1,046,713.05	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.	365	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	31901100
2024	226	MESQUITA	817,347.42	817,347.42	817,347.42	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.	365	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31901100
2024	227	MESQUITA	325,905.66	325,905.66	325,905.66	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.	366	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31901100

2024	228	MESQUITA	299,209.61	299,209.61	299,209.61	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.	367	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31901100
2024	248	MESQUITA	3,125,545.86	3,125,545.86	3,125,545.86	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.	361	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31901100
2024	249	MESQUITA	667,524.13	667,524.13	667,524.13	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.	361	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	31901100
2024	250	MESQUITA	1,263,083.21	1,263,083.21	1,263,083.21	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.	365	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	31901100
2024	251	MESQUITA	192,283.82	192,283.82	192,283.82	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.	365	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31901100

2024	252	MESQUITA	314,935.93	314,935.93	314,935.93	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.	366	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31901100
2024	253	MESQUITA	295,534.59	295,534.59	295,534.59	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.	367	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31901100
2024	282	MESQUITA	3,380,555.80	3,380,555.80	3,380,555.80	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.	361	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31901100
2024	287	MESQUITA	12,444.20	12,444.20	12,444.20	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.	366	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31901100
2024	313	MESQUITA	3,962,792.24	3,962,792.24	3,962,792.24	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.	361	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31901100

2024	314	MESQUITA	311,486.12	311,486.12	311,486.12	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.	366	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31901100
2024	315	MESQUITA	743,859.86	743,859.86	743,859.86	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.	365	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	31901100
2024	316	MESQUITA	757,116.42	757,116.42	757,116.42	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.	365	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31901100
2024	317	MESQUITA	298,934.61	298,934.61	298,934.61	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.	367	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31901100
2024	359	MESQUITA	1,760,837.11	1,760,837.11	1,760,837.11	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.	365	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31901100

2024	360	MESQUITA	869,846.57	869,846.57	869,846.57	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.	366	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31901100
2024	361	MESQUITA	823,885.21	823,885.21	823,885.21	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.	367	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31901100
2024	371	MESQUITA	2,970,752.56	2,970,752.56	2,970,752.56	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.	361	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	31901100
2024	372	MESQUITA	1,200,121.12	1,200,121.12	1,200,121.12	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.	361	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31901100
2024	380	MESQUITA	1,847,224.71	1,847,224.71	1,847,224.71	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.	361	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31901100

2024	382	MESQUITA	346,771.18	346,771.18	346,771.18	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.	365	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	31901100
2024	383	MESQUITA	350,743.29	350,743.29	350,743.29	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Exercício 2024.	365	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	31901100
2024	402	MESQUITA	4,783,935.71	4,783,935.71	4,783,935.71	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Dezembro 2024.	361	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31901100
2024	403	MESQUITA	848,882.18	848,882.18	848,882.18	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Dezembro 2024.	365	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	31901100
2024	404	MESQUITA	845,339.85	845,339.85	845,339.85	Empenho referente à Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% FUNDEB - Dezembro 2024.	365	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31901100
TOTAL			**73,280,062.67**	**73,280,062.67**	**73,280,062.67**				

RESULTADO ATUARIAL - RPPS MESQUITA

Ente	Ativos Garantidores	Parcelamento	Reserva Matemática de Benefícos Concedidos	Índice de Cobertura_RMBC	NT_07/2023
Mesquita	187,372,860.69	92,283,790.15	148,658,775.31	1.88	NÃO
Total Geral	**187,372,860.69**	**92,283,790.15**	**148,658,775.31**	**1.88**	NÃO

MUNICIPIO	UF	Emendas Individuais - Despesas Correntes (A)	Emendas Individuais - Despesas de Capital (B)	TOTAL - Emendas Individuais (C) = (A) + (B)	Emendas de Bancadas - Despesas Correntes (D)	Emendas de Bancadas - Despesas de Capital (E)	TOTAL - Emendas de Bancadas (F) = (D) + (E)
Mesquita	RJ	14.479.666,00	-	**14.479.666,00**	-	-	**-**

Valores recebidos em 2024
Fonte: https://www.tesourotransparente.gov.br/consultas/painel-das-emendas-parlamentares-individuais-e-de-bancada

Processo: 213984-5/2025
Origem: MESQUITA
Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
Interessado: JORGE LÚCIO FERREIRA MIRANDA
Observação: EXERCÍCIO DE 2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL

Trata o presente processo **da Prestação de Contas de Governo do Município de MESQUITA,** relativa ao exercício de **2024**, constituindo os resultados gerais de sua atuação governamental, abrangendo os registros de todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundos especiais.

1. SÍNTESE DOS PRINCIPAIS RESULTADOS

Demonstram-se, a seguir, os principais resultados obtidos pelo Município em sua gestão:

Título		Situação em 31/12		Referência
		R$	%	
Resultado Financeiro - § 1º, artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00		33.270.984,43	---	Superávit
Abertura de créditos adicionais autorizados na LOA - inciso V, artigo 167 da CRFB/88		73.218.292,63	---	199.545.000,00
Receita Corrente Líquida	1º quadrimestre	554.647.772,51	---	---
	2º quadrimestre	674.232.930,77	---	---
	3º quadrimestre	643.302.291,57	---	---
Dívida pública consolidada líquida - inciso II, artigo 3º da Resolução n.º 40/01 do Senado Federal		86.231.282,99	13,64	120%
Garantias em operação de crédito - artigo 9º da Resolução n.º 43/01 do Senado Federal		0,00	0,00	22%
Operações de crédito - artigo 7º da Resolução n.º 43/01 do Senado Federal		18.811.320,50	2,97	16%
Operações de crédito por antecipação de receita - artigo 10 da Resolução n.º 43/01 do Senado Federal		0,00	0,00	7%
Receita de operações de crédito		18.811.320,50	---	---
Despesa de Capital (empenhada)		71.051.074,76	---	---
Despesa com Pessoal - alínea "", b inciso III, artigo 20 da LRF	1º quadrimestre	184.708.697,56	34,80	54%
	2º quadrimestre	189.679.261,53	29,00	
	3º quadrimestre	221.242.182,90	35,78	
Aumento da Despesa de Pessoal nos últimos 180 dias do Mandato do Chefe do Poder Executivo		Aumento injustificado	---	Sem aumento / Aumento injustificado
Disponibilidade de Caixa (artigo 42 da LRF)		Insuficiência	---	Suficiência

Título	Situação em 31/12		Referência
	R$	%	
Despesas com Educação - artigo 212 da CFRB	93.572.372,26	35,31	25%
Pagamento do Fundeb na remuneração dos profissionais em educação básica - artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/20	73.280.062,67	64,70	70%
Despesa com Fundeb - artigo 25 da Lei Federal n.º 14.113/20	113.533.917,70	97,21	90%
Despesa com Saúde - parágrafo único, artigo 2º c/c os artigos 7º e 14 da Lei Complementar n.º 141/12	38.417.971,23	15,21	15%
Pagamento no quadro permanente de pessoal com recursos de *royalties* – Lei Federal n.º 7.990/89, alterada pelas Leis Federais n.ºs 10.195/01 e 12.858/13	0,00	---	Não Aplicar
Pagamento em dívidas com recursos de *royalties* - Lei Federal n.º 7.990/89, alterada pelas Leis Federais n.ºs 10.195/01 e 12.858/13	0,00	---	Não Aplicar
Aplicação dos recursos de *royalties* pré-sal na saúde - § 3º, artigo 2º da Lei Federal n.º 12.858/13	3.415.336,52	25,03	25%
Aplicação dos recursos de *royalties* pré-sal na educação - § 3º, artigo 2º da Lei Federal n.º 12.858/13	10.441.929,87	76,52	75%
Aplicação dos recursos de Cessão Onerosa em Investimentos - § 3º, artigo 1º da Lei Federal n.º 13.885/19	1.006.298,37	---	0,00
Aplicação dos recursos de Cessão Onerosa na Previdência - § 3º, artigo 1º da Lei Federal n.º 13.885/19	0,00	---	
Repasse da Contribuição do Servidor ao RPPS – inciso II, artigo 1º da Lei Federal n.º 9.717/98	Regular	---	Regular
Repasse da Contribuição Patronal ao RPPS – inciso II, artigo 1º da Lei Federal n.º 9.717/98	Irregular	---	Regular
Repasse do Executivo para o Legislativo – inciso I, § 2º, artigo 29-A da CFRB	Regular	---	Regular
Repasse do Executivo para o Legislativo – inciso III, § 2º, artigo 29-A da CFRB	Regular	---	Regular

2. ASPECTOS FORMAIS

2.1. RESPONSÁVEL

Base normativa: Anexo da Deliberação TCE-RJ n.º 285/18.

Responsável		
Prefeito	Gestão	
	Início	Final
Jorge Lúcio Ferreira Miranda	**01/01/2024**	**31/12/2024**

Fonte: Relatório Geral – Peça - 150-fls.06.

2.2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Base normativa: Anexo da Deliberação TCE-RJ n.º 285/18.

Órgão
PREFEITURA MESQUITA
CAMARA MESQUITA
INST PREV SERV PUB MESQUITA MESQUITAPREV
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA
FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL MESQUITA
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB
PREFEITURA MESQUITA

Fonte: Relatório Geral – Peça 150-fls.07.

2.3. PRAZO DE ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Base normativa: inciso I do art. 71 da Constituição Federal de 1988; art. 6º da Deliberação TCE-RJ n.º 285/18.

Prazo fixado na Deliberação TCE-RJ n.º 285/18			
Data Abertura da Sessão Legislativa	Prazo (60 dias da abertura)	Data de encaminhamento	Conclusão
18/02/2025	19/04/2025	17/04/2025	Tempestivo

Fonte: Relatório Geral – Peça 150-fls.08 e Sistema de Controle e Acompanhamento de Processos – Scap.

2.4. ELEMENTOS CONSTITUTIVOS

Base normativa: art. 3º, parágrafo único, da Deliberação TCE-RJ n.º 285/18.

A Prestação de Contas de Governo compõe-se das informações e documentações encaminhadas no módulo Prestação de Contas do Sistema e-TCERJ, conforme Relatório Geral, Peça - 150.

Em face da ausência de documentos quando da remessa da presente Prestação de Contas, foi formalizado o ofício regularizador (Processo TCE/RJ nº 216.770-3/2025) e foram encaminhados os demais elementos constitutivos por meio do sistema e-TCERJ.

3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Base normativa: art. 101 da Lei Federal n.º 4.320/64; art. 51 da LRF; art. 2º, inciso I, da Deliberação TCE-RJ n.º 285/18.

Constata-se que **foram** encaminhadas as demonstrações contábeis consolidadas, conforme disposto na Deliberação TCE-RJ n.º 285/18.

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Base normativa: Deliberação TCE-RJ n.º 285/18; Lei de Complementar Federal n.º 101/00; art. 165 CRFB; Lei Orçamentária Anual do Município.

4.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O plano plurianual para o quadriênio de 2022/2025 foi instituído pela Lei Municipal n.º 1171/2021, publicada em 27/05/2021, a qual se encontra na Peça - 02.

4.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

As diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 foram estabelecidas por meio da Lei Municipal n.º 1222/2023, publicada em 29/06/2023, a qual se encontra na Peça - 03.

4.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

O orçamento geral do Município para o exercício de 2024 foi aprovado pela Lei dos Orçamentos Anuais n.º 1234/2023, publicada em 04/12/2023, estimando a receita no valor de R$665.150.000,00 e fixando a despesa em igual valor, conforme demonstrado na LOA, Peça -04

4.1.3.1. DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Base normativa: art. 167, inciso V, CRFB; art. 7º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64; Lei Orçamentária Anual do Município.

A autorização para abertura de créditos adicionais suplementares consta do artigo 6º na LOA, o qual estabelece:

> Art. 6º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:
>
> I - até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações estabelecidas na presente lei e em créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7º e 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, por meio da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, criando, se necessário, elemento de despesa em cada projeto, atividade ou operações especiais e adaptando as fontes de recursos, mediante a utilização de recursos provenientes:
>
> a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
>
> b) da Reserva de Contingência.
>
> II – para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
>
> III – para incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
>
> IV – à conta de excesso de arrecadação, ou superávit financeiro de receitas específicas e vinculadas a determinada finalidade desde que demonstrado o efetivo ingresso e/ou saldo.

Dessa forma, foi autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R$199.545.000,00, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Descrição		Valor - R$
Total da despesa fixada		**665.150.000,00**
Limite para abertura de créditos suplementares	**30,00%**	**199.545.000,00**

Fonte: Lei dos Orçamentos Anuais – Peça 04.

Deve-se registrar, ainda, que foram estabelecidas exceções ao limite autorizado para a abertura de crédito, conforme artigo 7º, *in verbis:*

Art. 7º - O limite autorizado no art. 6º desta Lei não será onerado quando o crédito adicional suplementar se destinar a:

I – atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, inclusive as decorrentes da revisão de remuneração prevista na Lei nº 1222 de 28 de junho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo autorizado a redistribuição prevista no art. 66, § único da Lei Federal nº 4.320.

II – atender à insuficiência de dotações consignadas nas funções: - educação (12); - saúde (10); - assistência social (08); - previdência social (09).

III – atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observando o disposto no art. 5°, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 2000;

b) anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de natureza de despesa, na própria ou em outra unidade orçamentária;

IV – atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios e transferências voluntárias, desde que demonstrado o efetivo ingresso e/ou saldo;

V – incorporar os saldos provenientes de superávit financeiro do FUNDEB, dos Fundos Especiais e de receitas específicas e vinculadas a determinada finalidade, apurados em 31 de dezembro de 2023 e o excesso de arrecadação de receitas específicas e vinculadas, quando se configurar receita do exercício superior às previsões fixadas nesta Lei.

VI – os remanejamentos de recursos entre dotações que não altere a fonte de recurso e somente impliquem em mudança no nível do Elemento Despesa (4º nível) e seus desdobramentos (5º nível);

4.2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.2.1. DAS AUTORIZADAS PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)

Base normativa: Lei Orçamentária Anual do Município.

De acordo com a relação dos créditos adicionais com base na LOA apresentada pelo Município, foram efetuadas as alterações orçamentárias evidenciadas no quadro a seguir:

Em R$

SUPLEMENTAÇÕES			
Alterações	**Fonte de recursos**	Anulação	289.411.581,86
		Excesso - Outros	60.257.191,56
		Superávit	1.172.431,51
		Convênios	0,00
		Operação de crédito	0,00
(A) Total das alterações			**350.841.204,93**
(B) Créditos não considerados (exceções previstas na LOA)			277.622.912,30
(C) Alterações efetuadas para efeito de limite = (A – B)			**73.218.292,63**
(D) Limite autorizado na LOA			199.545.000,00
(E) Valor total dos créditos abertos acima do limite = (C – D)			**0,00**

Fonte: Lei dos Orçamentos Anuais – Peça 04 e Relação de Créditos Adicionais abertos com base na LOA – Peça 150-fls.18/25.

Da análise do quadro anterior, conclui-se que a abertura de créditos adicionais se encontra **dentro do limite** estabelecido na LOA, **observando** o preceituado no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal.

4.2.2. DAS AUTORIZADAS PELA LEI ESPECÍFICA

Base normativa: art. 165, inciso III e art. 167, inciso V e § 2º, ambos da CRFB.

No que concerne à autorização em face as leis específicas, verifica-se que não houve abertura de créditos adicionais conforme verificado na declaração do jurisdicionado, Peça 06.

4.2.3. DOS CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS

Base normativa: art. 167, § 3º, da CRFB; art. 44 da Lei Federal n.º 4.320/64.

De acordo com as informações apresentadas, não houve abertura de créditos extraordinários.

4.2.4. DEMONSTRATIVO RESUMIDO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Base normativa: art. 165, inciso III e art. 167, inciso V e §§ 2º e 3º, ambos da CRFB; art. 44 e 85 da Lei Federal n.º 4.320/64; Lei Orçamentária Anual do Município.

Durante o exercício, ocorreram alterações orçamentárias em razão da abertura de créditos adicionais, conforme demonstrado a seguir:

Descrição		Valor (R$)
(A) **Orçamento inicial**		**665.150.000,00**
(B) **Alterações:**		350.841.204,93
Créditos extraordinários	0,00	
Créditos suplementares	350.841.204,93	
Créditos especiais	0,00	
(C) **Anulações de dotações**		289.411.581,86
(D) Orçamento final apurado (A + B - C)		**726.579.623,07**
(E) Orçamento registrado no Balanço Orçamentário Consolidado – Anexo 12 da Lei Federal n.º 4.320/64		726.579.623,07
(F) Divergência entre o orçamento apurado e os registros contábeis (D - E)		**0,00**

Fonte: Lei dos Orçamentos Anuais – Peça 04, Relação Informações Prestadas – Peça 150-fls.26 e Anexo 12 Consolidado – Peça - 17 e 148.

O valor do orçamento final apurado **guarda** paridade com o registrado no Balanço Orçamentário Consolidado – Anexo 12 da Lei Federal n.º 4.320/64.

4.3. DAS FONTES DE RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Base normativa: art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64; Lei Orçamentária Anual do Município.

Demonstra-se, a seguir, o resultado, entre receitas e despesas, apresentado ao final do exercício, já considerando todos os recursos disponíveis, inclusive o superávit financeiro do exercício anterior, e todas as despesas realizadas, inclusive aquelas efetuadas por meio da abertura de créditos adicionais, com vistas a verificar se o gestor adotou as medidas necessárias à preservação do equilíbrio no exercício.

Na hipótese de resultado positivo, entende-se não ser necessária a análise individual de cada fonte de recurso indicada nos referidos créditos, uma vez que estaria configurada a adoção de medidas de controle e acompanhamento da execução orçamentária por parte do gestor durante o exercício.

RESULTADO APURADO NO EXERCÍCIO (EXCETO RPPS)	
Natureza	**Valor - R$**
I - Superávit do exercício anterior	0,00
II - Receitas arrecadadas	668.615.911,81
III - Total das receitas disponíveis (I+II)	**668.615.911,81**
IV - Despesas empenhadas	635.228.971,28
V - Aporte financeiro (extraorçamentário) ao instituto de previdência	0,00
VI - Total das despesas realizadas (IV+V)	**635.228.971,28**
VII - Resultado alcançado (III-VI)	**33.386.940,53**

Fonte: Prestação de Contas de Governo do exercício anterior - Processo TCE-RJ n.º213101-3/2024; Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 - Peça 97, Anexo 11 consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça 16, Anexo 12 do RPPS da Lei Federal n.º 4.320/64 - Peça 40 e Balanço financeiro do RPPS – Peça 41.

Nota 1: No resultado alcançado são consideradas as receitas arrecadadas e despesas empenhadas (excluída a movimentação orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS), bem como os repasses financeiros (extraorçamentários) transferidos para o Instituto com vistas a cobertura de déficit financeiro.

Nota 2: Superávit do exercício anterior excluídos os resultados do RPPS e do Legislativo.

Como se observa, ao final do exercício, o Município registrou um resultado positivo, concluindo assim, que o gestor adotou as medidas necessárias à preservação do equilíbrio orçamentário no exercício, já consideradas as alterações orçamentárias efetuadas.

5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Demonstra-se, a seguir, a análise dos resultados apresentados pelo Município.

5.1. RECEITAS

Base normativa: Princípio do Equilíbrio orçamentário; art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Federal n.º 101; arts. 35 e 102 da Lei Federal n.º 4.320/64; Lei Orçamentária Anual – LOA.

5.1.1. DA PREVISÃO E ARRECADAÇÃO

O comportamento da arrecadação municipal no exercício em análise, em comparação à previsão inicial, resultou uma suficiência de arrecadação, conforme quadro a seguir:

ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO				
Natureza	**Previsão Inicial R$**	**Arrecadação R$**	**Saldo**	
			R$	**Percentual**
Receitas correntes	572.135.611,60	676.614.227,39	104.478.615,79	18,26%
Receitas de capital	90.000.000,00	24.700.398,11	-65.299.601,89	-72,56%
Receita intraorçamentária	3.014.388,40	3.065.909,41	51.521,01	1,71%
Total	**665.150.000,00**	**704.380.534,91**	**39.230.534,91**	**5,90%**

Fonte: Anexo 10 consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 - Peça 97.

Nota: nos valores das receitas já foram consideradas as devidas deduções.

5.1.1.1. DA RECEITA POR HABITANTE

Com vistas à apuração da capacidade de arrecadação *per capita*, efetua-se a seguir a análise da receita corrente efetivamente arrecadada por número de habitantes, já excluída a receita da Unidade Gestora do RPPS do Município:

RECEITA CORRENTE ARRECADADA POR N.º DE HABITANTES		
Receita corrente excluído o RPPS (A)	**N.º de habitantes (B)**	**Receita por habitante (C) = (A/B)**
643.915.513,70	178.803	**3.601,26**

Fonte: Anexos 10 da Lei Federal n.º 4.320/64 Consolidado e do RPPS – Peça 97 e Peça 38 e IBGE *apud* Decisão Normativa TCU n.º 213/24 – Peça 167.

5.1.2. DAS RECEITAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

As receitas de competência tributária diretamente arrecadadas pelo Município em comparação ao total da receita corrente, excluídas as da Unidade Gestora responsável pelo RPPS, apresentam-se como demonstrado a seguir:

Receitas tributárias diretamente arrecadadas	Arrecadação
ITR diretamente arrecadado	0,00
IRRF	11.009.503,92
IPTU	26.212.381,26
ITBI	1.834.378,65
ISS	31.958.060,61
Outros Impostos	0,00
Taxas	6.521.159,44
Contribuição Melhoria	0,00
Contribuição de Iluminação Pública - COSIP	7.164.178,99
Receita de bens de uso especial (cemitério, mercado municipal, etc)	0,00
(A) Subtotal	**84.699.662,87**
(B) Deduções da Receita	1.748.556,88
(C) Total dos tributos diretamente arrecadados (A - B)	**82.951.105,99**
(D) Total da receita corrente excluído o RPPS	643.915.513,70
(E) Percentual alcançado (C/D)	**12,88%**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça 97.

Nota: nos valores das receitas tributárias estão incluídos os valores do principal, multa e juros, dívida ativa e multas e juros de dívida ativa.

Nota: Embora o valor de R$ 1.748.556,88 conste no Anexo 10 Consolidado com nomenclatura que não indicaria como sendo oriundo da dedução da receita tributária, constata-se, por meio da confrontação entre o montante da receita tributárias contabilizado no Balanço Orçamentário Consolidado (R$ 75.786.927,00) e a evidenciada no Anexo 10 Consolidado (R$ 77.535.483,88), que na verdade se trata de Dedução da Receita Tributária.

Adicionalmente, segue a verificação do cumprimento das competências tributárias, na forma descrita no art. 11 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 c/c com o inciso I, do art. 150 da Constituição Federal e com o artigo 6º do Código Tributário Nacional:

Tributo	Previsão	Arrecadação
IPTU, de acordo com o inciso I, do artigo 156 da CF	**Sim**	**Sim**
ITBI, de acordo com o inciso II, do artigo 156 da CF	**Sim**	**Sim**
ISS, de acordo com o inciso III, do artigo 156 da CF	**Sim**	**Sim**
Taxas, de acordo com o inciso II, do artigo 145 da CF	**Sim**	**Sim**
COSIP, de acordo com o *caput* do artigo 149-A da CF	**Sim**	**Sim**
Contribuições de melhoria, de acordo com o inciso III, do artigo 145 da CF	**Não**	**Não**
Contribuições previdenciárias – Patronal, de acordo com o §1º, art. 149 da CF	**Sim**	**Sim**
Contribuições previdenciárias – Servidor, de acordo com o §1º, art. 149 da CF	**Sim**	**Sim**

5.2. DESPESAS

Base Normativa: art. 102 da Lei Federal n.º 4.320/64 e Legislação específica – LOA.

5.2.1. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No quadro abaixo, demonstra-se a execução orçamentária da despesa:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA							
Natureza	**Inicial - R$(A)**	**Atualizada - R$(B)**	**Empenhada - R$ (C)**	**Liquidada - R$ (D)**	**Paga - R$ (E)**	**Percentual empenhado (C/B)**	**Economia orçamentária (B-C)**
Despesas Correntes	556.401.783	641.661.356	576.068.617	567.288.893	564.297.222	89%	65.592.738
Despesas de Capital	103.678.216	81.918.266	71.051.074	68.083.083	68.083.082	86%	10.867.192
Reserva de contingência	5.070.000	3.000.000	-	-	-	-	-
Reserva do RPPS	0	0	-	-	-	-	-
Total das despesas	**665.150.000**	**726.579.623**	**647.119.692**	**635.371.976**	**632.380.304**	**89%**	**79.459.930**

Fonte: Balanço Orçamentário Consolidado – Peça - 17 e 148.

Nota: No quadro acima, foram desprezadas as casas decimais.

5.2.2. DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A seguir, demonstra-se a execução das despesas correntes e das despesas de capital:

DESPESAS		
Descrição	**Valor - R$**	**% Em relação ao total**
DESPESAS CORRENTES	576.068.617,37	**89,02**
Pessoal e encargos	160.333.972,54	24,78
Juros e encargos da dívida	2.881.621,69	0,45
Outras despesas correntes	412.853.023,14	63,80
DESPESA DE CAPITAL	71.051.074,76	**10,98**
Investimentos	62.897.876,32	9,72
Inversões financeiras	0,00	0,00
Amortização de dívida	8.153.198,44	1,26
Total das despesas	**647.119.692,13**	**100,00**

Fonte: Balanço Orçamentário Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peças 17 e 148.

5.3. RELAÇÃO ENTRE RECEITA E DESPESA CORRENTE ATÉ O ÚLTIMO BIMESTRE

Base Normativa: artigo 167-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional n.º 109, de 15/03/2021; Nota Técnica SEI n.º 57145/2022/ME da STN.

É facultado aos Poderes Executivo e Legislativo a aplicação de mecanismo de ajuste fiscal caso seja apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), nos termos do disposto no *caput* do 167-A da Constituição da República.

Neste sentido, ocorrendo a hipótese estabelecida no *caput* do mencionado artigo, até que todas as medidas de ajustes previstas no dispositivo constitucional tenham sido adotadas, pelos Poderes e órgãos, o Município ficará impedido de obter garantias ou contratar operação de crédito, inclusive refinanciamentos.

Deste modo, a seguir, demonstra-se a proporção entre as despesas correntes e receitas correntes no final do exercício:

Natureza	Montante R$
Despesas correntes até o 6º bimestre de 2024 (A)	576.068.617,37
Receita corrente arrecadadas até o 6º bimestre de 2024 (B)	679.680.136,80
Limite Constitucional – Art. 167 – A (A)/(B) ≤ 95%	**84,76%**

Fonte: Balanço Orçamentário Consolidado Peça 17 e 148.

Observa-se que o Município, no último bimestre de 2024, **atendeu** o disposto no artigo 167-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional n.º 109, de 15/03/2021.

5.4. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Base Normativa: art. 102 da Lei Federal n.º 4.320/64 e Lei Orçamentário Anual – LOA.

A análise da execução orçamentária do exercício apresentou resultado superavitário, já excluídos os montantes relativos ao Regime Próprio de Previdência Social, conforme apresentado no quadro a seguir:

Em R$

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO			
Natureza	**Consolidado**	**Regime próprio de previdência**	**Valor sem o RPPS**
Receitas Arrecadadas	704.380.534,91	35.764.623,10	668.615.911,81
Despesas Realizadas	647.119.692,13	11.890.720,85	635.228.971,28
Superávit Orçamentário	**57.260.842,78**	**23.873.902,25**	**33.386.940,53**

Fonte: Balanço Orçamentário Consolidado – Peça 17 e 148 e Balanço Orçamentário do RPPS – Peça 40.

5.5. RESULTADO FINANCEIRO

Base Normativa: art. 167, inciso II da CRFB; § 1º do artigo 1º e inciso II do artigo 50 da Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e arts. 60 e 103 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Esta Corte de Contas vem alertando os Prefeitos sobre a necessidade de obtenção do equilíbrio financeiro da gestão até o final do mandato. Neste sentido, no último ano da gestão, a análise do resultado financeiro não se limitará aos valores do Balanço Patrimonial, pois este pode não refletir a real situação financeira do Município. Assim, serão considerados fatores como despesas não empenhadas, cancelamentos indevidos de passivos e termos de Reconhecimento/Confissão de Dívida. Embora com vencimento posterior, essas obrigações são líquidas e certas, devendo compor o cálculo do superávit/déficit financeiro final.

Além disso, obrigações sem características de Essencialidade, Preexistência e Continuidade, formalizadas a partir de 01/05/2024, serão analisadas no contexto do artigo 42 da LRF, em tópico específico do relatório.

Por fim, no cálculo do superávit/déficit financeiro do último ano de mandato, serão excluídos os valores do Instituto de Previdência, da Câmara Municipal e os saldos financeiros de convênios, por se tratar de recursos vinculados, tendo como base, para tanto, as informações extraídas do Sistema SIGFIS encaminhadas eletronicamente pelo Município.

Registre-se que será efetuado ajuste no passivo financeiro, uma vez que, conforme a planilha "Despesas Realizadas e Não Registradas", extraída do Sistema Módulo Término de Mandato e acostadas à peça 159, foram identificadas Despesas não Empenhadas no exercício, no montante de R$ 3.037.280,92.

APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO					
Descrição	**Consolidado (A)**	**Regime Próprio de Previdência (B)**	**Câmara Municipal (C)**	**Convênio (D)**	**Valor considerado (E) = (A-B-C-D)**
Ativo financeiro	257.742.037,56	202.509.532,81	125.088,44	2.205.088,72	52.902.327,59
Passivo financeiro	21.801.726,95	1.982.135,77	125.088,44	63.159,58	19.631.343,16
Resultado Financeiro	**235.940.310,61**	**200.527.397,04**	**0,00**	**2.141.929,14**	**33.270.984,43**

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado – Peças 99 e 149, Balanço Patrimonial do RPPS – Peça 42, Balanço Patrimonial da Câmara – Peça 32 e Apuração do Art.42 – Peça 157.

Nota 1: o valor de Convênio (D) foi informado pelo Município no Módulo Término de Mandato.

Nota 2: ajuste do Passivo Financeiro Consolidado:

Descrição	Valor - R$
Passivo Financeiro Balanço Patrimonial	18.764.446,03
(+) Reconhecimento/Confissão de Dívida Não Empenhada (Peça 159)	3.037.280,92
(=) Total do Passivo Financeiro Ajustado	**21.801.726,95**

Fonte: Para identificar o montante a ser ajustado no Passivo Financeiro referente às duas primeiras linhas de ajustes por término de mandato – Del. 248 –, deve-se consultar a Planilha Apuração do Art. 42 (Peça 157) e considerar a linha "Total de Recursos Vinculados e Não Vinculados (I) + (X)" em cruzamento com as colunas "Despesas não empenhadas" e "Dívidas reconhecidas/confessadas", abrangendo tanto encargos compromissados quanto obrigações contraídas.

Verificou-se que a Administração Municipal apresentou **superávit financeiro**, já excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência Social, da Câmara Municipal e dos recursos de convênios.

Importa destacar, ainda, que o **superávit** ora apurado reflete apenas o resultado alcançado ao final da gestão, não estando contempladas as demais obrigações contraídas que serão objeto de análise no presente relatório em tópico próprio denominado "**7 DAS OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS EM FINAL DE MANDATO (ART. 42 DA LRF)".**

Por fim, conclui-se, que o Município alcançou o equilíbrio financeiro necessário ao atendimento do §1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Adiante, apresenta-se a evolução do resultado financeiro do Município:

Evolução do Resultado Financeiro				
Gestão anterior	Gestão atual			
2020	2021	2022	2023	2024
2.070.720,60	87.549.433,62	14.806.823,78	-18.783.117,46	33.270.984,43

Fonte: Prestação de Contas do exercício anterior – Processo TCE-RJ n.º 213101-3/2024 e Quadro Apuração do Resultado Financeiro.

5.6. ESULTADO PATRIMONIAL

5.6.1. DO BALANÇO PATRIMONIAL

Base Normativa: art. 105 da Lei Federal n.º 4.320/64.

O Balanço Patrimonial Consolidado referente ao exercício registrou os seguintes saldos:

Em R$

Ativo		Passivo	
Especificação	Exercício Atual	Especificação	Exercício atual
Ativo circulante	**373.540.642,68**	**Passivo circulante**	**10.459.995,18**
Ativo não circulante	**1.114.132.074,33**	**Passivo não circulante**	**255.471.438,78**
Ativo Realizável a Longo Prazo	855.430.370,49		
Investimentos	0,00	**Patrimônio líquido**	
Imobilizado	258.701.703,84	**Total do PL**	**1.221.741.283,05**
Intangível	0,00		
Total geral	**1.487.672.717,01**	**Total geral**	**1.487.672.717,01**
Ativo financeiro	257.742.037,56	**Passivo financeiro**	18.764.446,03
Ativo permanente	1.114.132.074,33	**Passivo permanente**	255.471.438,78
Saldo patrimonial			**1.097.638.227,08**

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado – Peça 99 e 149.

Nota: verifica-se que o valor registrado no Balanço Patrimonial referente ao passivo financeiro apresenta-se divergente daquele apresentado no item **5.5** (Resultado do Superávit/Déficit Financeiro) deste relatório, em função dos ajustes promovidos naquele item.

5.6.2. DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Base Normativa: art. 105 da Lei Federal n.º 4.320/64.

O resultado patrimonial do exercício pode ser assim demonstrado:

Variações Patrimoniais Quantitativas	Exercício Atual R$
Variações Patrimoniais Aumentativas	864.160.121,45
Variações Patrimoniais Diminutivas	873.828.861,45
Resultado Patrimonial do Período	**-9.668.740,00**

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada – Peça 21.

5.6.3. DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL LÍQUIDA

Base Normativa: art. 85 da Lei nº 4.320/64.

A tabela a seguir demonstra a situação patrimonial líquida apurada no exercício:

Descrição	Valor - R$
Patrimônio líquido (saldo do balanço patrimonial do exercício anterior)	1.255.639.106,34
Resultado patrimonial do exercício Déficit	-9.668.740,00
(+) Ajustes de exercícios anteriores	-24.483.480,43
Patrimônio líquido apurado do exercício	1.221.486.885,91
Patrimônio líquido registrado no balanço do exercício	1.221.741.283,05
Diferença	**-254.397,14**

Fonte: Prestação de Contas de Governo do exercício anterior – Processo TCE-RJ n.º 213101-3/2024, quadro anterior e Balanço Patrimonial Consolidado – Peças 99 e 149.

A diferença acima apurada será objeto da **Impropriedade** e **Determinação n.º 1.**

6 ASPECTOS RELACIONADOS À RESPONSABILIDADE DA GESTÃO FISCAL

6.1 DEMONSTRATIVOS FISCAIS (RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO, E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF)

Base normativa: art. 1º, § 3º c/c o art. 52 ambos da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Cumpre registrar que, após a aprovação da Deliberação TCE-RJ n.º 345/24, disciplinando o Procedimento de Acompanhamento da Gestão Fiscal, os relatórios da LRF dos Municípios passaram a não mais se submeter à apreciação do Corpo Deliberativo desta Corte (art. 8º, § 2º da Deliberação TCE-RJ

n.º 345/24), sendo seu resultado utilizado para subsidiar a análise da Prestação de Contas Municipal.

Neste sentido verifica-se que foram encaminhados todos os demonstrativos relativos ao exercício de 2024, conforme Processo de Acompanhamento de Gestão Fiscal TCE-RJ nº 210.557-5/2024.

6.2 DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

No quadro a seguir, registram-se os valores da receita corrente líquida – RCL, extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF, referentes aos períodos de apuração dos limites:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				
Descrição	2023	2024		
		1º quadrimestre	2º quadrimestre	3º quadrimestre
Valor - R$	502.332.097,40	554.647.772,51	674.232.930,77	643.302.291,57

Fonte: Prestação de Contas de Governo do exercício anterior - Processo TCE-RJ n.º 213101-3/2024 e Processos TCE-RJ n.ºs 017.815.8/2024, 022.370.5/2024017 e 001.429.3/2025 – Relatórios de Gestão Fiscal do exercício.

Nota: Valores apresentados correspondem à Receita Corrente Líquida apurada antes da realização dos ajustes previstos na legislação aplicável.

Registra-se que a Receita Corrente Líquida (RCL) deve ser ajustada para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal e endividamento, conforme orientações do Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª Edição, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, incluindo-se, nesse cálculo, os valores recebidos por meio de emendas parlamentares impositivas.

No caso em análise, verifica-se, a partir do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Município – **3º quadrimestre**, que tais valores não foram registrados, ainda que, conforme consulta ao Tesouro Transparente (Peça 181), o Município tenha recebido o montante de R$ 14.479.666,00 referente a emendas individuais **destinadas para aplicação em despesas correntes**.

Tal omissão compromete a correta apuração da RCL ajustada, com reflexos diretos nos demonstrativos fiscais e na avaliação do cumprimento dos limites legais.

O fato será objeto da **Impropriedade e Determinação n.º 2.**

6.3 DÍVIDA PÚBLICA

6.3.1 DOS LIMITES DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA OU FUNDADA

Base normativa: art. 31 da LRF; inciso II do artigo 3º da Resolução n.º 40/01 do Senado Federal.

Especificação	2023	2024		
		1º quadrimestre	2º quadrimestre	3º quadrimestre
Valor da dívida consolidada	0,00	54.317.318,72	44.182.761,46	155.297.529,80
Valor da dívida consolidada líquida	0,00	-51.110.200,08	-50.389.231,79	86.231.282,99
% da dívida consolidada líquida s/ a RCL	0,00%	-9,53%	-7,48%	13,64%

Fonte: Prestação de Contas de Governo do exercício anterior - Processo TCE-RJ n.º 213.101-3/2024, Processo TCE-RJ n.º 001.429.3/2025 – Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre do exercício.

Nota: a base cálculo utilizada no quadro acima é a RCL ajustada para o cálculo dos limites de endividamento – Anexo 2, distinta da RCL exposta no tópico **"5.8 Da Receita Corrente Líquida - RCL".**

Conforme verificado, o limite previsto no inciso II do artigo 3º da Resolução n.º 40/01 do Senado Federal – 120% da RCL – foi respeitado.

6.3.2 DOS DEMAIS LIMITES

Natureza	Fundamentação	Valor – R$	% sobre a RCL	Limite
Garantias em operações de crédito	Artigo 9º da Resolução n.º 43/01 do Senado Federal	0,00	0,00%	22%
Operações de crédito	Artigo 7º da Resolução n.º 43/01 do Senado Federal	18.811.320,50	2,97%	16%
Operações de crédito por antecipação de receita	Artigo 10 da Resolução n.º 43/01 do Senado Federal	0,00	0,00%	7%

Fonte: Processo TCE-RJ n.º 001.429.3/2025 – RGF do 3º quadrimestre do exercício.

Conforme demonstrado no quadro anterior, constata-se que os limites foram respeitados.

6.3.3 DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

No quadro a seguir, demonstra-se a relação das operações de crédito, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária (ARO) e das garantias e contragarantias de valores, realizadas no exercício:

N° Contrato	Valor R$	Objeto	Lei Autorizativa	Data de Publicação	Valor Autorizado	Limite
PVL02.003	10.000.000,00	Aquisição de equipamentos	1227/2023	03/08/2023	100.000.000,00	Dentro do limite
PVL02.003	50.000.000,00	Construção e reforma de espaços e estabelecimentos públicos				

Fonte: Relação de Informações Prestadas - Operação de Crédito – Peça – 150, fl.112 e Lei de Autorização das Operações de Crédito, ARO e Garantias -Peça 67.

Nota: Conforme o Processo de Prestação de Contas de Governo do exercício anterior (Processo TCE-RJ n.º 213.101-3/2024), foi arrecadada, naquele exercício, receita de operação de crédito referente à mesma Lei Autorizativa n.º 1.227/2023, no montante de R$ 18.048.304,20.

6.3.3.1 DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO EM RELAÇÃO ÀS DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

Observa-se a seguir, a comparação entre o valor total das operações de crédito realizadas e as despesas de capital:

REGRA DE OURO	
Descrição	**Valor - R$**
A – Receitas de operações de crédito	18.811.320,50
B – Despesas de capital	71.051.074,76
C – Incentivos fiscais para contribuintes	0
D – Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0
E – Despesa de capital líquida (B – C - D)	71.051.074,76
F – Resultado para apuração da Regra de Ouro (A - E)	-52.239.754,26

Fonte: Balanço Orçamentário Consolidado – Peça 17

Conforme demonstrado, o valor total das operações de crédito realizadas é inferior ao das despesas de capital, observando, dessa forma, a norma estabelecida no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal e no § 3º do artigo 32 da LRF.

6.4 DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Consoante o Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos – Anexo 11 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre (Processo TCE/RJ n.º 001.398.8/2025), constata-se a ausência de alienação de ativos no exercício.

6.5 DA DESPESA COM PESSOAL

Base normativa: arts.19, 20, inciso III, alínea "b", 23 e 66, todos da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Apresenta-se, a seguir, a transcrição dos gastos de pessoal do exercício e do exercício anterior, registrados nos respectivos Demonstrativos da Despesa com Pessoal – Anexo 1 do RGF:

Descrição	2023				2024					
	1º quadr.	2º quadr.	3º quadrimestre		1º quadrimestre		2º quadrimestre		3º quadrimestre	
	%	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Poder Executivo	26,53	40,83	190.788.829,49	37,98	184.708.697,56	34,80	189.679.261,53	29,00	221.242.182,90	35,78

Fonte: Prestação de Contas de Governo do exercício anterior - Processo TCE-RJ n.º 213.101-3/2024 e Processos TCE-RJ n.ºs 017.815.8/2024, 022.370.5/2024 e 001.429.3/2025– Relatórios de Gestão Fiscal do exercício.

Nota: a base cálculo utilizada no quadro acima é a RCL ajustada para o cálculo dos limites de despesas com pessoal – Anexo 1, distinta da RCL exposta no tópico **"5.8 Da Receita Corrente Líquida - RCL".**

Conforme se observa no exercício, o Poder Executivo **respeitou o limite** das despesas com pessoal estabelecido na alínea "b", inciso III, artigo 20 da LRF (54% da RCL).

6.5.1 ATO NULO DE AUMENTO DA DESPESA DE PESSOAL

Base normativa: art. 21, incisos II, III, IV da LRF (LC nº101/00), alterado pela Lei Complementar Federal nº 173/2020.

De acordo com a LRF, são nulos de pleno direito os atos de que resultem aumento de despesas com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final de mandato do chefe de Poder ou que prevejam parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato.

Dessa forma, foram considerados os dados fornecidos pela Subsecretaria de Controle de Pessoal (Sub-Pessoal) do TCE-RJ relativos à eventual majoração de aumento de despesa considerando conjuntamente na análise os critérios de risco, relevância e materialidade a fim de identificar se, no período avaliativo, houve flutuação significativa

do valor total da folha de pagamento, quando em comparação com o primeiro semestre de 2024.

Ressalta-se que tais dados foram extraídos do painel AudFopag (Atos de Pessoal / Portal BI), os quais são alimentados diretamente pelos próprios municípios, sendo desconsiderada a folha de pagamento relativa ao 13º salário a fim de minimizar distorções entre os períodos comparados.

De acordo as informações recebidas e à análise supramencionada apresentada à Peça 162 e considerando os critérios de risco, relevância e materialidade foram identificadas flutuações significativas na folha de pagamento dos últimos 180 dias do mandato do Chefe do Poder Executivo que poderiam caracterizar um aumento de despesa de pessoal nulo de pleno direito.

Assim, foi solicitada documentação, por meio de Ofício Regularizador (Processo TCE/RJ nº 216.770-3/2025), qual seja:

- ato que resultou em aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder;

- ato que resultou em aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular de Poder;

- ato de aprovação, a edição ou a sanção, por Chefe do Poder Executivo, de norma legal contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou a edição de ato, por esses agentes, para nomeação de aprovados em concurso público, quando resultar em aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo ou resultar em aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo.

Tendo em vista que não foi remetida justificativa para o aumento de despesa identificado, entende-se que houve o descumprimento do artigo 21 da Lei Complementar Federal nº 101/00, alterado pela Lei Complementar Federal n.º 173/2020.

Esse fato será objeto da **Irregularidade** e **Determinação n.º 1.**

6.6 DAS METAS FISCAIS

Base normativa: art. 59, inciso I, da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

No quadro a seguir, registram-se os valores das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os resultados alcançados no exercício.

Descrição	Anexo de metas(Valores correntes)	Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal	Atendido / Não Atendido
Receitas	669.031.997,00	703.223.274,51	
Despesas	635.125.000,00	680.651.162,32	
Resultado primário	0,00	25.990.314,79	Atendido
Resultado nominal	0,00	-19.006.725,52	Atendido
Dívida consolidada líquida	7.786.142,86	86.231.282,99	Não Atendido

Fonte: LDO – Peça 03, Anexos 1 e 6 do RREO 6º bimestre Processos TCE-RJ n.ºs 001.398.8/2025 e Anexo 2 do RGF Doc. TCE-RJ nº 001429-3/2025.

Nota 1: Resultado primário (sem RPPS) acima da linha.

Nota 2: Resultado nominal (sem RPPS) ajustado e abaixo da linha.

Conforme se verifica no quadro anterior, o município **não cumpriu** as metas de Dívida Consolidada Líquida estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Esse fato será objeto da **Impropriedade** e **Determinação n.º 3.**

6.6.1 DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/00 que o Poder Executivo Municipal deverá realizar audiências públicas para avaliar o cumprimento das Metas Fiscais de cada quadrimestre, conforme demostrado no quadro a seguir:

PERÍODO AVALIADO	AUDIÊNCIAS PREVISTAS	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	SITUAÇÃO AUDIÊNCIAS	COMPROVANTES DE CHAMAMENTO
3º quadrimestre do exercício anterior	Fevereiro	Fevereiro	Comprovada	Enviado
1º quadrimestre do exercício	Maio	Maio	Comprovada	Enviado
2º quadrimestre do exercício	Setembro	Setembro	Comprovada	Enviado

Fonte: Atas das Audiências Públicas – Peças 132, 134 e 136; comprovantes de chamamento para a participação nas Audiências Públicas – Peças 133, 135 e 137.

6.7 DOS RESTOS A PAGAR

Base normativa: arts. 62 e 63 da Lei Federal n.º 4.320/64.

6.7.1 DO SALDO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Descrição	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2023				
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	2.591.816,32	3.848.479,41	-	2.037.197,06	1.579.562,98	2.823.535,69
Restos a Pagar Não Processados	8.098.130,75	41.921.735,49	29.881.086,32	20.343,.697,63	20.343.697,61	9.332.471,00
Total	10.689.947,07	45.770.214,90	29.881.086,32	22.380.894,69	21.923.260,59	12.156.006,69

Fonte: Balanço Orçamentário Consolidado – Peças 17 e 148.

No quadro anterior verifica-se que houve cancelamentos de restos a pagar processados e não processados liquidados, cuja obrigação já fora cumprida pelo credor, o que caracterizaria, a princípio, a ilegalidade desses cancelamentos, conforme previsto nos artigos 62 e 63 da Lei Federal n.º 4.320/64.

No entanto, em exame procedido na documentação encaminhada pelo jurisdicionado (Peça 18), observa-se que os cancelamentos se referem a prescrições, justificando dessa forma os referidos cancelamentos.

6.7.2 DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS AO FINAL DO EXERCÍCIO

Base normativa: alínea “a” e “b”, inciso III, do art. 55 da LC n.º 101/00

A análise global dos valores referentes à inscrição em restos a pagar não processados e à disponibilidade de caixa no último ano do mandato está contemplada no tópico **“7 DAS OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS EM FINAL DE MANDATO (ART. 42)”**.

6.7.3 DA REGULARIDADE NO REPASSE DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

Base normativa: art. 104, inc. II do ADCT da CRFB)

Precatórios são requisições de pagamento expedidas pelo Judiciário para cobrar de municípios, estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, valores devidos após condenação judicial definitiva.

Os recursos são aportados pelos municípios aos Tribunais responsáveis, que publicaram as informações em seu sítio eletrônico, para que sua gestão e liquidação sejam transparentes.

Os municípios que em 25 de março de 2015, se encontravam em mora no pagamento de seus precatórios quitarão, até 31 de dezembro de 2029, seus débitos vencidos e os que vencerão dentro desse período, devendo depositar mensalmente em conta especial do Tribunal de Justiça local, sob única e exclusiva administração deste, 1/12 (um doze avos) do valor calculado percentualmente sobre suas receitas correntes líquidas apuradas no segundo mês anterior ao mês de pagamento.

Verificou-se com a documentação apresentada (Peça 90) pelo jurisdicionado a conformidade dos repasses para quitação dos seus precatórios.

7 DAS OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS EM FINAL DE MANDATO (ART. 42 DA LRF)

Base normativa: art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal; Processo TCE-RJ n.º 101.949-1/2019 (Prestação de Contas de Governo do Estado do Rio de Janeiro – Exercício de 2018); Processo TCE-RJ n.º 104.537-4/22 (Consulta)

A Lei Complementar Federal n.º 101/00, em seu artigo 42, fixa medidas com o objetivo de garantir o equilíbrio das finanças públicas e a responsabilidade na gestão fiscal de curto prazo, estabelecendo normas para a transição de término de mandato dos titulares dos Poderes, com vistas a não prejudicar o ciclo do mandato do governante eleito, vedando que a despesa contraída nos últimos dois quadrimestres do mandato a ser encerrado tenha seu pagamento honrado pelo governante eleito, sem, contudo, possuir a cobertura financeira suficiente para honrar seu pagamento, da seguinte forma:

> Art. 42 – É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

> Parágrafo Único – Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Dessa forma, neste tópico será promovida a verificação da disponibilidade financeira líquida ao final do mandato considerando os encargos e as despesas compromissadas a pagar com base nos dados enviados pelo Município através do Sistema Módulo Término de Mandato, instituído pela Deliberação TCE-RJ n.º 248/08.

Para efeito de análise do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, será aplicado o entendimento firmado pelo Egrégio Plenário desta Corte de Contas no âmbito do Processo TCE-RJ n.º 101.949-1/2019. Tendo em vista o item "II d" da comunicação proferida nas citadas Contas de Governo, a metodologia de apuração do cumprimento do artigo 42 da LRF deverá considerar a disponibilidade de caixa e as obrigações de despesas contraídas, de forma segregada, por fonte de recurso específica, em consonância com o art. 8º da referida Lei:

> II d) ao fato de que a partir da análise da Prestação de Contas de Governo referente ao exercício financeiro de 2022 (último ano do atual mandato), a ser encaminhada no exercício de 2023, a metodologia de verificação do cumprimento do estabelecido no artigo 42 da Lei Complementar Federal n.º 101/00, passará a considerar a disponibilidade de caixa e as obrigações de despesas contraídas, de forma segregada, por fonte de recurso específica, em observância ao artigo 8º da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Nessa mesma toada foi firmada tese no âmbito do Processo TCE-RJ n.º 104.537-4/22, que tratou de Consulta subscrita pelo Exmo. Governador do Estado, acerca de esclarecimentos quanto à metodologia de apuração do cumprimento da norma prevista no art. 42 da LRF, que reforçou o entendimento de que as fontes de recursos devem ser analisadas individualmente, bem como tratou acerca de eventuais compensações da seguinte forma:

> **a.** as fontes de recursos vinculados devem ser analisadas individualmente, apurando-se a suficiência/insuficiência das disponibilidades de caixa relativa a cada uma delas (...);
>
> **b.** as fontes de recursos não vinculados a um fim específico devem ser examinadas individualmente, (...), admitindo-se a compensação entre as fontes deste mesmo grupo;
>
> **c.** se restar saldo (...) no grupo de recursos não vinculados, após efetuadas as compensações, se for o caso, entre tais fontes, este montante excedente pode ser considerado para cobrir eventuais insuficiências que venham a ocorrer em fontes de recursos vinculados (...);

> **d.** a suficiência de disponibilidade de caixa atinente à determinada fonte de recursos vinculados não poderá ser utilizada para compensar insuficiência de recursos referente a qualquer outra fonte, ainda que seja também de receitas vinculadas;
>
> **e.** os agentes públicos não poderão ser responsabilizados caso o descumprimento do art. 42 da Lei Complementar nº 101/00 ocorra exclusivamente no exercício de 2022 e em razão da perda de arrecadação do ICMS (...).

Nesse sentido, eventual insuficiência financeira será analisada de forma segregada, por fonte de recurso específica, e poderá, caso necessário, ser objeto de compensação, desde que haja suficiência financeira no âmbito do grupo fonte ordinária (não vinculada). Por outro lado, ainda que seja observada sobra financeira de recursos vinculados, esses não serão objeto de compensação, posto que devem obedecer ao objeto de sua destinação, ainda que em exercício diverso ao seu ingresso, nos exatos termos do art. 8º, parágrafo único, da LRF.

Destaca-se ainda que, para a apuração da suficiência de disponibilidade de caixa, serão consideradas as obrigações contraídas entre 01.05.2024 e 31.12.2024, excetuando-se do cálculo tão somente as que constam do PPA ou as contratações de fornecimento de bens ou de serviços preexistentes, contínuos e essenciais à administração pública, conforme os critérios estabelecidos no Preâmbulo (Peça 171).

7.1 DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Demonstra-se a seguir o confronto entre os valores das disponibilidades financeiras registradas nos demonstrativos contábeis e os dados registrados e enviados pelo próprio Município no Sistema Módulo Término de Mandato:

Disponibilidades Financeiras em 31.12.2024	Valor - R$
(A) Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial (Poder Executivo)	70.207.276,33
(B) Total das Disponibilidades Sistema Módulo Término de Mandato	55.076.611,39
(C) Diferença Apurada = |A – B|	**15.130.664,94**
(D) Diferença Apurada Percentual |C/A|	**21,55%**

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado – Peças 99 e 149, Balanço Patrimonial da Câmara – Peça 32 e Quadro Resumo da Apuração do art. 42 – Peça 157.

Nota 1: os valores do quadro acima referem-se à disponibilidade consolidada (incluindo os valores relativos a convênios e RPPS), excluindo-se os valores relativos ao Poder Legislativo.

Nota 2: Para efeito de cálculo do art.42 da LRF, foram desconsideradas as aplicações financeiras de curto prazo do RPPS, no valor de R$ 197.397.709,04, por não se enquadrarem no conceito de Caixa e Equivalente de Caixa., conforme peça 160.

Depreende-se do quadro acima que foi identificada divergência material entre os valores de Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial Consolidado e o total das disponibilidades por fonte de recursos informado no Sistema Módulo Término de Mandato, os quais foram considerados na execução da análise.

Assim sendo e considerando a diferença entre os valores confrontados será sugerida **Recomendação** ao Chefe do Poder Executivo.

Não obstante a diferença identificada entre o Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial e o Total das Disponibilidades informado no Sistema Módulo Término de Mandato, verifica-se que o valor declarado pelo jurisdicionado no referido sistema é inferior ao constante da peça contábil. Nesse cenário, considerando que a informação inserida no sistema é de responsabilidade do próprio ente e que a adoção do valor menor assegura maior cautela na verificação do cumprimento do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, a análise prosseguirá tomando por base o montante declarado no Módulo Término de Mandato.

7.1 ASPECTOS FORMAIS

Em consulta ao Sistema Módulo Término de Mandato, verificou-se que o Município encaminhou as bases de dados referentes à apuração do artigo 42 da LRF no dia 20/02/2025. Considerando que a remessa ultrapassou a data limite prevista no inciso I e § 1º, ambos do artigo 2º da Deliberação TCE-RJ n.º 248/08 (15/02/2025), em apenas 5 dias, entende-se que a intempestividade possa ser relevada.

7.2 ANÁLISE DO ART. 42

Para a realização da apuração da suficiência ou insuficiência de caixa considerando os critérios estabelecidos pelo artigo 42 da LRF, as informações prestadas pelo Município através do Sistema Término de Mandato foram segregadas em 5 partes que relacionam os dados de acordo com a sua natureza.

O intuito dessa segregação é permitir a apuração de cada um dos fatores que compõem a análise do art. 42: disponibilidade financeira bruta, despesas compromissadas a pagar e obrigações contraídas a partir de 01.05.2024, de acordo com os critérios evidenciados no Preâmbulo (Peça 171) e as informações requeridas nos incisos do art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 248/08.

Assim, apresenta-se abaixo a forma de segregação da análise:

- Disponibilidade de Caixa (Tópico 7.3.1) que demonstra a Disponibilidade de Caixa Bruta e a Líquida, após a consideração dos encargos compromissados, conforme detalhamento listado no Preâmbulo;

- Despesas Realizadas e não registradas (Tópico 7.3.2), que inclui as despesas, empenhadas ou não, que não foram inscritas em restos a pagar, bem como as confissões de dívidas - incisos VII e IX da Deliberação TCE-RJ nº 248;

- Restos a pagar (Tópico 7.3.3) – inciso V e VI da Deliberação TCE-RJ nº 248/08;

- Saldos de Contratos (Tópico 7.3.4) - inciso X da Deliberação TCE-RJ nº 248/08; e

- Apuração do art. 42 por fonte de recursos (Tópico 7.4).

Ressalta-se que os dados encaminhados pelo Município, por meio do Sistema Módulo Término de Mandato, foram analisados à luz dos critérios técnicos definidos no Preâmbulo (Peça 171), com a finalidade de identificar eventuais inconsistências nas tipificações realizadas. Quando constatadas divergências, o corpo técnico procedeu aos ajustes necessários, reclassificando os registros (Peças 159/160). Os valores expostos nos tópicos a seguir, bem como aqueles constantes no Quadro Resumo de Apuração do art. 42 da LRF (Peça 157), já refletem os ajustes eventualmente realizados no curso da análise técnica, representando, assim, a posição final considerada para fins de verificação do cumprimento legal.

7.2.1 DISPONIBILIDADE DE CAIXA

A Disponibilidade de Caixa corresponde ao total do disponível nas contas do ativo correspondentes a caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata, discriminado por fonte de recursos.

No contexto do artigo 42 da LRF, faz-se necessário verificar a Disponibilidade de Caixa Bruta (antes dos encargos compromissados a pagar) e a Disponibilidade de Caixa Líquida (após a consideração dos encargos compromissados a pagar).

Destaca-se ainda que em relação às disponibilidades previdenciárias, há de se observar o art. 149, § 1º, da Constituição Federal, que prescreve regras quanto à utilização do produto da arrecadação das contribuições previdenciárias para custeio em benefício de seus servidores, bem como a regra do art. 8º, parágrafo único, da LRF, que determina que os recursos legalmente vinculados a finalidade específica devem ser utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso. Portanto, apesar de o Regime Próprio de Previdência Social fazer parte dos recursos geridos pelo Poder Executivo, faz-se

necessária a desconsideração dos valores referentes às suas disponibilidades, tendo em vista que esses recursos não poderão ser utilizados para fins diversos.

Nessa esteira, foram expurgados, igualmente, os valores referentes às disponibilidades e aos encargos dos convênios, uma vez que tais recursos são vinculados à destinação específica.

Diante dos critérios acima mencionados e de acordo com os dados informados no Sistema Módulo Término de Mandato, a Disponibilidade Financeira Bruta monta R$ 52.871.522,67 e o total dos encargos compromissados a pagar totalizam R$ 30.739.544,55. Assim, a disponibilidade líquida é de R$ 22.131.978,12. Estes montantes foram apresentados, por fonte de recursos, no Quadro Resumo de Apuração do art. 42, Peça 157.

Ressalta-se que a disponibilidade líquida apurada é o saldo inicial sobre o qual serão computadas as obrigações contraídas nos dois últimos quadrimestres do último ano de mandato (detalhados nos tópicos **7.3.2** a **7.3.4**) a fim de se obter a disponibilidade no final do exercício.

7.2.2 DESPESAS REALIZADAS E NÃO REGISTRADAS

Base normativa: art. 60 da Lei Federal n.º 4.320/64

Neste tópico são consideradas as despesas realizadas, empenhadas ou não, que deixaram de ser inscritas em restos a pagar, bem como as confissões de dívida, tendo em vista que ambos os casos geram o mesmo impacto na análise do art. 42 da LRF.

Dessa forma, identifica-se o valor de R$3.037.280,92 correspondente a obrigações contraídas, consideradas para fins de cumprimento do art. 42 da LRF. Os montantes estão apresentados, por fonte de recursos, no Quadro Resumo de Apuração do art. 42 da LRF (Peça 157).

Nesse contexto, é imperioso ressaltar que a adequada evidenciação da suficiência ou insuficiência financeira ao final do exercício deve retratar a realidade fiscal do Município e que os registros contábeis devem ser realizados e seus efeitos evidenciados nas demonstrações contábeis do período com os quais se relacionam, reconhecidos, portanto, pelos fatos geradores, independente do momento da execução orçamentária. Cumpre informar que tal fato encontra-se analisado no tópico do Resultado do Financeiro.

7.2.3 RESTOS A PAGAR

Neste tópico, são considerados os restos a pagar existentes ao final do exercício. Estas despesas foram categorizadas em dois grupos: o que se refere aos restos a pagar de empenhos emitidos a partir de 01.05.2024, sendo considerados, portanto, obrigações contraídas; e o relativo aos encargos compromissados, a saber, restos a pagar de empenhos emitidos em exercícios anteriores e no exercício sob análise, até 30.04.2024, acrescentando-se ainda aqueles de empenhos emitidos a partir de 01.05.2024 que são relativos a despesas de natureza contínua, preexistente ou essencial à Administração Pública ou constam do PPA.

Dessa forma, identifica-se o valor de R$11.742.679,69 correspondente a encargos compromissados, enquanto R$5.958.848,29 referem-se a obrigações contraídas consideradas para fins de cumprimento do art. 42 da LRF. Os montantes estão apresentados, por fonte de recursos, no Quadro Resumo de Apuração do art. 42 da LRF (Peça 157).

7.2.4 CONTRATOS FORMALIZADOS

Neste tópico, são considerados os saldos de contratos e similares em vigor no ano seguinte ao último ano do mandato e que não foram totalmente empenhados, inseridos no Módulo Sigfis Atos Jurídicos pelas unidades gestoras do Município, os quais foram segregados em: contratos assinados ou que tiveram aditivos a partir de 01.05.2024 (obrigações contraídas); e os que foram assinados até 30.04.2024 ou que, mesmo assinados a partir de 01.05.2024, as respectivas despesas constam do Plano Plurianual ou são de natureza contínua, preexistente e essencial (encargos compromissados).

Dessa forma, identifica-se o valor de R$ R$ 19.518,75 correspondente, em sua totalidade, a encargos compromissados. Os montantes estão apresentados, por fonte de recursos, no Quadro Resumo de Apuração do art. 42 da LRF (Peça 157).

7.4 RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO ART. 42 POR FONTE DE RECURSOS

Base normativa: art. 42 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Considerando as apurações demonstradas nos tópicos **7.3.1** a **7.3.4**, que demonstrou a disponibilidade de caixa líquida e os valores considerados como obrigações de despesas contraídas, passa-se agora a apuração do art. 42 da LRF.

Destaca-se todas as análises realizadas se baseiam nos dados remetidos pelo sistema Módulo Término de Mandato, sendo assim, qualquer eventual discrepância identificada

pelo gestor após a conclusão da análise deverá ser objeto de retificação das informações durante o prazo da manifestação escrita.

Identificação dos Recursos	Disponibilidade Bruta de Caixa (A)	Total dos Encargos e das Despesas Compromissadas a Pagar em 31/12/2024 (B)	Disponibilidade de Caixa Líquida 31/12/2024 (C) = (A) - (B)	Total das Obrigações de Despesas Contraídas (D)	Suficiência/Insuficiência de Caixa - 31/12/2024 – Art. 42 LRF (E) = (C) –(D)
Total dos Recursos Não Vinculados (I)	5.016.481,63	6.227.826,60	-1.211.344,97	1.766.196,02	-2.977.540,99
Total dos Recursos Vinculados com Insuficiência (II)	**11.724,93**	**15.167.815,63**	**-15.156.090,70**	**2.980.082,04**	**-18.136.172,74**
Transferências do FUNDEB	0,00	14.485.252,74	-14.485.252,74	537.575,65	-15.022.828,39
Outros Recursos Vinculados à Educação	11.724,93	682.562,89	-670.837,96	2.442.506,39	-3.113.344,35
Análise de Eventual Compensação (III) = (I) – (II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-21.113.713,73**

Fonte: Quadro Resumo de Apuração do art. 42 - Peça 157.

Nota 1: Os dados apresentados na tabela refletem as informações declaradas pelo próprio jurisdicionado no Sistema Módulo Término de Mandato. Qualquer divergência entre esses valores e os constantes no quadro de Apuração do Resultado Financeiro decorre do preenchimento realizado pelo próprio ente.

Nota 2: Os recursos vinculados com suficiência não foram apresentados no quadro acima pois não impactam no cálculo uma vez que não podem ser objeto de compensação no caso de eventual insuficiência de recursos, porém foram detalhados no Quadro Resumo de Apuração do art. 42, Peça 157.

Nota 3: a identificação das fontes em cada grupo de fontes de recurso consta do Preâmbulo à Peça 171.

Nota 4: Para efeito de cálculo do art.42 da LRF, foram desconsideradas as aplicações financeiras de curto prazo do RPPS, no valor de R$ 197.397.709,04, por não se enquadrarem no conceito de Caixa e Equivalente de Caixa., conforme peça 160.

Verifica-se, conforme apontado no quadro anterior, que o Município apresentou insuficiência financeira de caixa no total do grupo das fontes dos recursos não vinculados e também em fontes vinculadas analisadas individualmente, em ambos os casos depois de expurgados os encargos compromissados a pagar em 31.12.2024. Dessa forma, observa-se o descumprimento do art. 42 da LRF.

O detalhamento da apuração considerando todas as fontes de recursos foi também apresentado no Quadro Resumo já supramencionado.

Ressalte-se que o descumprimento do artigo 42 da LRF poderá caracterizar crime contra as finanças públicas, tipificado no artigo 369-C do Código Penal (Decreto-lei n.º 2.848/1940), com a redação dada pelo artigo 2º da Lei Federal nº 10.028/2000. Dessa forma, será sugerida, ao final deste relatório, expedição de ofício ao Ministério Público Estadual para adoção das medidas que entender cabíveis.

Esse fato será objeto da **Irregularidade** e **Determinação n.º 2.**

8 DESPESAS COM EDUCAÇÃO E AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

8.1 DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Base normativa: art. 212-A da CRFB; Lei Federal n.º 14.113/20.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, é um fundo especial de natureza contábil e de âmbito estadual, formado pela contribuição de recursos do estado e dos municípios que integram seu território e, a título de complementação, de recursos provenientes da União.

8.1.1 DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	
Natureza	**Valor - R$**
A - Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	91.882.424,66
A.1 - Principal	91.534.158,11
A.2 - Rendimento de Aplicação Financeira	348.266,55
B - Fundeb - Complementação da União - VAAF	6.675.572,90
B.1 - Principal	6.675.572,90
B.2 - Rendimento de Aplicação Financeira	0,00
C - Fundeb - Complementação da União - VAAT	14.708.151,66
C.1 - Principal	14.708.151,66
C.2 - Rendimento de Aplicação Financeira	0,00
D- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.527.265,83
D.1 - Principal	3.527.265,83
D.2 - Rendimento de Aplicação Financeira	0,00
E - Total das Receitas do Fundeb Líquida (A + B + C + D)	**116.793.415,05**
F - Total das Receitas do Fundeb Líquida sem VAAR (A + B + C)	**113.266.149,22**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça 97, Relatório Geral – Peça 150 e Transferências STN Fundeb – Peça 177.
Nota: composição dos valores de Impostos e Transferências de Impostos e das complementações da União, conforme informações extraídas da Secretaria do Tesouro Nacional e Portarias Interministeriais n.º nos 06/2023, 04/2024, 09/2024 e 13/2024.

8.1.2 DO RESULTADO ENTRE O RECEBIMENTO E CONTRIBUIÇÕES AO FUNDEB

RESULTADO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	
Descrição	**R$**
Valor das transferências recebidas do Fundeb	91.534.158,11
Valor da contribuição efetuada pelo município ao Fundeb	36.485.162,19
Diferença (ganho de recursos)	**55.048.995,92**

Fonte: Anexo 10 consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 - Peça 97 e Transferências STN Fundeb – Peça 177.

Nota: na receita arrecadada não foram considerados os valores da aplicação financeira e da complementação da União, conforme estabelece o Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN e operacionalizado pelo Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE.

8.1.3 DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

8.1.3.1 DA VERIFICAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DAS DESPESAS

Base normativa: art. 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394/96 (LDB) e Nota Técnica n.º 5/22 (Processo TCE-RJ n.º 100.614-0/22).

A verificação da adequação das despesas foi efetuada por meio do exame das despesas com educação custeadas com recursos do Fundeb registradas no banco de dados fornecido pelo próprio Município por meio do Sigfis. Na análise da relação de empenhos, constante no Relatório Analítico Fundeb – Peça 173, não foram identificadas despesas cujo objeto não deva ser considerado no montante para a apuração do cumprimento dos limites do Fundeb.

Importante ressaltar que a verificação da legalidade das despesas realizadas com o Fundeb poderá, a qualquer momento, ser verificada por esta Corte em sede de auditoria.

8.1.3.2 DA DEDUÇÃO DO SIGFIS RELATIVO AO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Na análise da relação de empenhos, constante no Relatório Analítico Fundeb – Peça 173, não foram identificadas despesas que não poderiam ser consideradas na parcela mínima de 70% a ser aplicada com recursos do Fundeb.

8.1.3.3 DA REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Base normativa: art. 212-A, inciso XI, da CRFB; e art. 26 da Lei Federal n.º 14.113/20 c/c a Lei Federal n.º 14.276/21.

Do total dos recursos recebidos do Fundeb, incluindo a complementação da União (exceto VAAR), acrescidos do resultado das aplicações financeiras, o Município deve aplicar, no mínimo, 70% no pagamento da remuneração de profissionais da educação básica em efetivo serviço, conforme determina o artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/20 c/c a Lei Federal n.º 14.276/21.

PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAO BÁSICA	
(A) Total da Receita do Fundeb Líquida (Tópico 8.1.1 – Linha F)	**113.266.149,22**
(B) Total registrado como pagamento dos profissionais da educação básica	**73.280.062,67**
(C) Dedução do Sigfis relativo aos profissionais da educação básica	0,00
(D) Cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores	0,00
(E) Despesas custeadas com Superávit Financeiro do exercício anterior	0,00
(F) Pagamento de profissionais da educação básica realizado em outras fontes	0,00
(G) Total apurado referente ao pagamento dos profissionais da educação básica (B – C – D – E – F)	**73.280.062,67**
H) Percentual do Fundeb na remuneração dos profissionais da educação básica (mínimo 70,00% - artigo 26 da Lei 14.113/20) (G/A)x100	**64,70%**

Fonte: Despesas realizadas com Fundeb - Peça - 55, Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça - 97, Declaração de inexistência de cancelamento de restos a pagar 70% - Peça 120, Prestação de Contas do exercício anterior e Despesas com Profissionais com Educação – peça 179.

Nota: Embora conste no sistema e-TCE/RJ a informação de que a despesa empenhada com profissionais da educação básica tenha sido de **R$ 91.216.636,21**, esta CSC municipal considerou o valor de **R$ 73.280.062,67** extraído do relatório do SIGFIS (peça 179), visto que não foram encaminhados os demonstrativos contábeis correspondentes que corroborassem os valores lançado no sistema.

Conforme se observa, o Município **descumpriu** o limite estabelecido no artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/20 c/c a Lei Federal n.º 14.276/21, tendo aplicado **64,70%** destes recursos no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica.

Esse fato será objeto da **Irregularidade** e **Determinação n.º 3.**

8.1.3.4 DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 90% DOS RECURSOS

Os recursos do Fundeb serão aplicados em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino na educação básica pública. Nota-se que, a princípio, todos os recursos recebidos devem ser utilizados no próprio exercício. No entanto, é facultado que até 10% desse montante seja utilizado no 1º quadrimestre do exercício seguinte, mediante a abertura de crédito adicional.

8.1.3.4.1 DO RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Base Normativa: art. 25, § 3º da Lei Federal n.º 14.113/20.

Conforme verificado na prestação de contas do exercício anterior (Processo TCE-RJ n.º 213101-3/2024), a conta Fundeb registrou ao final daquele exercício um superávit financeiro de R$3.259.497,35, de acordo com o respectivo Balancete encaminhado pela Prefeitura, em que pese tenha havido a aplicação da totalidade dos recursos do Fundeb no exercício de 2023, já descontado o saldo a empenhar do exercício anterior (de 2022).

Em decisão exarada na Prestação de Contas do exercício de 2023 o Plenário pronunciou pela utilização do superávit no exercício subsequente, porém considerou inadequada a exigência do cumprimento do prazo previsto no art. 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113/20, para a abertura do crédito adicional em face do superávit apurado, no contexto em que o município utilizou 100% dos recursos do Fundeb no exercício.

Considerando que **não houve** a abertura de crédito adicional no exercício de 2024, o superávit financeiro apurado no exercício anterior será considerado no cálculo do limite mínimo de aplicação dos recursos no exercício de 2024, sendo deduzido do valor total das despesas empenhadas.

8.1.3.4.2 DO CÁLCULO DA APLICAÇÃO MÍNIMA LEGAL

Base Normativa: art. 25 da Lei Federal n.º 14.113/20.

No quadro a seguir, demonstra-se o valor total das despesas empenhadas no exercício, com recursos do Fundeb, incluindo os recursos da complementação da União (VAAF, VAAT e VAAR), acrescidos do resultado das aplicações financeiras, em face do que dispõe o artigo 25 da Lei Federal n.º 14.113/20:

CÁLCULO DAS DESPESAS EMPENHADAS COM RECURSOS DO FUNDEB		
Descrição		**Valor - R$**
(A) Total da Receita do Fundeb Líquida (Tópico 8.1.1 – Linha E)		116.793.415,05
(B) Total das despesas empenhadas com recursos do Fundeb no exercício	116.793.415,05	
(C) Superavit financeiro no exercício anterior	3.259.497,35	
(D) Despesas não consideradas	0,00	
i. Exercício anterior	0,00	
ii. Desvio de finalidade	0,00	
iii. Outras despesas	0,00	
(E) Cancelamentos de restos a pagar de exercícios anteriores	0,00	
(F) Total das despesas consideradas como gastos do Fundeb no exercício (B - C - D - E)		113.533.917,70
(G) Percentual alcançado (mínimo = 90%) (F/A)		97,21%
(H) Saldo a empenhar no exercício seguinte		3.259.497,35
(I) Receitas do Fundeb não utilizadas no exercício, em valor superior a 10%		**0,00**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça 97, Despesas Empenhadas – Peça 55, Relatório Analítico Fundeb – Peça 173, Declaração de inexistência de cancelamento de restos a pagar Fundeb - Peça 118 e Peça 120 e Prestação de Contas do exercício anterior.

Nota: Embora o jurisdicionado não tenha encaminhado os demonstrativos contábeis para corroborarem as despesas lançadas no sistema-TCE/RJ, atente-se que o valor de **R$ 116.793.415,05**, informado no quadro acima, pode ser devidamente confirmado no relatório extraído do SIGFIS, autuado na peça 173.

Como se observa, o Município utilizou, neste exercício, **97,21 %** dos recursos do Fundeb **em observância** ao artigo 25 da Lei Federal n.º 14.113/20, restando a empenhar **2,79%** (**R$ 3.259.497,35**).

8.1.3.4.3 DO RESULTADO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Base Normativa: arts. 25 e 29 da Lei Federal n.º 14.113/20c/c Lei Federal n.º 14.276/21.

A seguir será analisada a disponibilidade financeira na conta Fundeb ao fim do exercício, considerando as obrigações financeiras, a fim de verificar a existência de recursos suficientes para promover a abertura de crédito adicional referente ao saldo a empenhar no exercício seguinte:

Resultado Financeiro do Fundeb	
Descrição	**Valor - R$**
(A) Resultado na conta Fundeb em 31/12	0,00
(B) Saldo a empenhar no exercício seguinte	3.259.497,35
(C) Resultado apurado (A - B)	-3.259.497,35

Fonte: Balancete contábil do Fundeb – Peça 49, Extratos Bancários –Fundeb - Peça 58, Conciliação Bancária – Fundeb Peças 50 e 57, Relação de Pagamento de Restos a Pagar na fonte Fundeb Peça 59, Relação de Pagamento de consignações/ DDO na fonte Fundeb Peça 60 e quadro do tópico '8.1.3.4.2 – Do cálculo da aplicação mínima legal'.

Conforme verificado, a conta Fundeb apresentou, em 31 de dezembro, saldo insuficiente para cobrir o montante dos recursos do Fundo não aplicados no exercício e que, com fulcro no § 3º, art. 25 da Lei n.º 14.113/20, deverão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

A constatação de indisponibilidade financeira de recursos do Fundeb ao final do exercício configura falha grave, em razão do descontrole na movimentação financeira e da ausência de prestação de contas dos recursos do Fundo no exercício, não atendendo, dessa forma, ao disposto no art. 25 c/c o art. 29, inciso I, ambos da Lei Federal n. º 14.113/20.

Esse fato será objeto da **Irregularidade** e **Determinação n.º 4.**

Adicionalmente, o montante de **R$3.259.497,35** deverá ser **ressarcido** à conta do Fundeb, a fim de restituir a parcela de recursos do Fundo para a qual não houve a comprovação de sua efetiva aplicação no exercício.

Tal fato será objeto de **Comunicação** ao responsável pelo Controle Interno do Município, para que comprove, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o efetivo ressarcimento do recurso à conta do Fundeb, alertando-o, desde já, de que o não atendimento autoriza, a juízo de critérios de oportunidade, materialidade e seletividade das fiscalizações no âmbito da Secretaria-Geral de Controle Externo, a abertura de processo de Procedimento Autônomo para apuração de responsabilidades.

8.1.3.4.4 DO CONSELHO DE ACOMPANHAMETO E CONTROLE SOCIAL - CACS

Base normativa: art. 33 da Lei Federal n.º 14.113/20, alterada pela Lei Federal n.º 14.276/21.

Verifica-se que **não foi encaminhado** o parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, em desacordo com o previsto no parágrafo único do artigo 31 c/c o inciso I, § 2º, do artigo 33 da Lei Federal n.º 14.113/20.

Esse fato será objeto da **Impropriedade e Determinação n.º 4.**

8.2 DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que os municípios devem aplicar 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos e transferências de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino.

8.2.1 DA VERIFICAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DAS DESPESAS NOS ARTIGOS 70 E 71 DA LEI N.º 9.394/96

Base normativa: art. 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394/96 (LDB) e Nota Técnica TCE-RJ n.º 5/22 (Processo TCE-RJ n.º 100.614-0/22).

A fim de verificar a adequação das despesas aos artigos 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394/96, serão considerados os dados encaminhados por meio do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – Sigfis.

Descrição	Valor –R$
Sigfis	195.993.767,37
Contabilidade – Anexo 8 Consolidado	195.993.767,37
Diferença	**0,00**

Fonte: Anexo 8 consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça 15 e Relatório Analítico Educação – Peça 172.

A verificação da adequação das despesas aos artigos 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394/96 foi efetuada por meio do exame das despesas com educação pagas com recursos próprios registradas no banco de dados fornecido pelo próprio Município por meio do Sigfis. A relação destes empenhos consta no Relatório Analítico Educação – Peça 172.

Registra-se que nenhum ajuste foi efetuado, uma vez que não foram identificadas, nos históricos constantes do relatório extraído do sistema, despesas cujo objeto não deva ser considerado no montante para a apuração do cumprimento dos limites da educação.

Importante ressaltar que a verificação da legalidade das despesas realizadas com educação poderá, a qualquer momento, ser verificada por esta Corte em sede de auditoria.

8.2.2 DO TOTAL DA DESPESAS REALIZADAS COM EDUCAÇÃO

DESPESA COM EDUCAÇÃO		
Empenhada	**Liquidada**	**Paga**
195.993.767,37	192.851.812,79	192.851.812,79

Fonte: Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas – Peça150-fls.73, 76 e 79, Demonstrativo contábil da Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas – Peças 46, 47 e 48.

8.2.3 DO CÁLCULO DO LIMITE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

8.2.3.1 DA BASE DE CÁLCULO DA RECEITA

Base normativa: art. 198, § 2º, inciso III da CF e art. 8º a 10 da LC n.º 141/12 e art. 212 da CRFB.

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS LEGAIS	
Descrição	**Receita arrecadada**
I - Diretamente arrecadados	**71.014.324,44**
ITR - Diretamente arrecadado	0,00
IRRF	11.009.503,92
IPTU	26.212.381,26
ITBI	1.834.378,65
ISS	31.958.060,61
Outros Impostos	0,00
II - Receita de transferência da União	**133.329.962,28**
FPM (alíneas "b", "d", "e" e "f")	133.329.884,32
ITR	77,96
IOF-Ouro	0,00
III - Receita de transferência do Estado	**62.383.299,21**
ICMS	44.397.601,74
IPVA	16.494.104,76
IPI - Exportação	1.491.592,71
IV - Dedução das contas de receitas	**1.748.556,88**
Valor total das deduções das receitas de impostos e transferências anteriormente registradas (exceto as deduções para o Fundeb)	1.748.556,88
V - Total das receitas resultantes dos impostos e transferências legais (I+II+III-IV)	**264.979.029,05**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça 97
Nota: nos valores dos impostos e transferências de impostos estão incluídos os valores do principal, multa e juros, dívida ativa e multas e juros de dívida ativa.

8.2.3.2 DAS DESPESAS REALIZADAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Base Normativa: art. 211 e 212 da CRFB; art. 69 da Lei Federal n.º 9.394/96 (LDB); e Nota Técnica TCE-RJ n.º 05/2022 (Processo TCE-RJ n.º 100.614-0/22).

Os Municípios deverão destinar, anualmente, no mínimo 25% da receita resultante de impostos e transferências de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, atuando prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – EDUCAÇÃO BÁSICA

FONTE DE RECURSOS: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS			
Modalidades de Ensino	**Subfunção**	**Despesa Paga**	**RP processados e RP não processados**
(a) Ensino fundamental	361 – Ensino fundamental	47.634.167,45	1.360.596,32
(b) Educação infantil	365 – Ensino infantil	8.783.591,15	1.712.458,26
(c) Educação jovens e adultos (Consideradas no ensino fundamental)	366 – Educação jovens e adultos	329.785,20	0,00
(d) Educação especial (Consideradas no ensino fundamental e infantil)	367 – Educação especial	334.593,27	0,00
(e) Demais subfunções atípicas (Consideradas no ensino fundamental e infantil)	122 – Administração	5.073,00	0,00
	306 – Alimentação		0,00
	Demais subfunções		0,00
(f) Subfunções típicas da educação registradas em outras funções			0,00
(g) Dedução do sigfis			0,00
(h) Despesas com ensino (a+b+c+d+e+f-g)		57.087.210,07	3.073.054,58
(i) Total das despesas com ensino da fonte impostos e transferência de impostos			60.160.264,65

Apuração do mínimo constitucional de aplicação em MDE	
(j) Total das despesas de MDE custeadas com recursos de impostos e transferência de impostos	60.160.264,65
(l) Total das receitas transferidas ao Fundeb	36.485.162,19
(m) Valor do saldo a empenhar do exercício anterior não aplicado até o 1º quadrimestre do exercício atual	0,00
(n) Receitas do Fundeb não utilizadas no exercício, em valor superior a 10%	0,00
(o) Cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores (fonte: impostos e transferência de impostos)	0,00
(p) Restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa (fonte: impostos e transferências)	3.073.054,58
(q) Restos a pagar do exercício anterior sem disponibilidade de caixa pagos no exercício (fonte: impostos e transferências)	0,00
(r) Total das despesas consideradas para fins de limite constitucional (j + l – m – n – o – p + q)	93.572.372,26
(s) Receita resultante de impostos	264.979.029,05
(t) Percentual alcançado (limite mínimo de 25,00% - art. 212 da CF/88) (r/s x 100)	35,31%

Fonte: Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas – Peças 150-fls.73, 76 e 79, Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça 97, Quadro tópico 8.2.3.1, Balancete Contábil Impostos e Transferências de Impostos – Peça 49 e Relatório Analítico Educação – Peça 172.

Nota 1: Embora conste no sistema E-TCE/RJ a informação de que o montante da despesa paga com educação, na fonte Impostos e Transferência de Impostos, tenha sido de **R$ 51.060.030,15**, esta CSC municipal considerou o valor de **R$60.160.264,65** para despesas empenhadas e **R$ 57.087.210,07 para despesas pagas**, **extraído do SIGFIS (peça 172**), visto que não foram encaminhados os demonstrativos contábeis correspondentes que corroborassem os valores lançados no sistema E-TCE/RJ.

Nota 2: Considerando que foram consideradas as despesas informadas no relatório extraído do Sigfis (peça 172), o valor dos Restos a Pagar foi alterado de R$ 168.222,92 (vide balancete – peça 168) para R$ 3.073.054,58.

Nota 3: as despesas com a educação especial, administração e de jovens e adultos, na fonte Impostos e Transferências de Impostos correspondem ao ensino fundamental e infantil, conforme informado pelo município (Peça 150 - fls. 77), motivo pelo qual foram incluídas na base de cálculo do limite da educação.

Nota 4: (linha "l"): corresponde ao total da dedução para o Fundeb registrado no Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64.

Nota 5: (linha "p"): o município inscreveu restos a pagar no montante de R$ 3.073.054,58, não comprovando disponibilidade financeira, conforme balancete. Dessa forma, não foi considerado este montante como despesas em educação para fins do limite.

Desta forma, constata-se que o Município **cumpriu** o limite estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal, tendo aplicado **35,31%** das receitas de impostos e transferências de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

8.3 DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

Em atendimento ao previsto no § 3º, artigo 198 da Constituição Federal, acrescentado pela EC n.º 29, de 13/09/2000, foi editada a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012, dispondo sobre valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde (asps).

Dessa forma, os municípios aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% da arrecadação dos impostos a que se referem os artigos 156 e 156-A e dos recursos de que tratam o artigo 158 e 159, I, "b", e § 3º, todos da Constituição Federal.

Para atendimento ao limite com gastos de ações e serviços públicos de saúde, serão consideradas as despesas liquidadas e efetivamente pagas no exercício, bem como os restos a pagar processados e não processados até o limite da disponibilidade de caixa ao final do exercício consolidadas no Fundo de Saúde do Município, consoante decisão proferida nos autos do Processo TCE-RJ n.º 113.617-4/18.

8.3.1 DA VERIFICAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DAS DESPESAS NOS ARTIGOS 3º E 4º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 141/12

Base normativa: arts. 3º e 4º da Lei Complementar Federal n.º 141/12.

A fim de verificar a adequação das despesas aos artigos 3° e 4° da Lei Complementar n.º 141/12, serão considerados os dados encaminhados por meio do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – Sigfis.

Descrição	Valor –R$
Sigfis	200.541.412,39
Contabilidade – Anexo 8 consolidado	200.541.412,39
Diferença	**0,00**

Fonte: Anexo 8 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça 15 e Relatório Analítico Saúde– Peça 174.

A verificação da adequação das despesas aos artigos 3° e 4° da Lei Complementar n.º 141/12 foi efetuada por meio do exame das despesas com saúde custeadas com recursos próprios registradas no banco de dados fornecido pelo próprio Município por meio do Sigfis. A relação destes empenhos consta no Relatório Analítico Saúde – Peça 174.

Registra-se que nenhum ajuste foi efetuado, uma vez que não foram identificadas, nos históricos constantes do relatório extraído do sistema, despesas cujo objeto não deva ser considerado no montante para a apuração do cumprimento dos limites da saúde.

8.3.2 DO TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE

DESPESA COM SAÚDE		
Empenhada	**Liquidada**	**Paga**
200.541.412,39	193.465.656,61	191.890.024,31

Fonte: Despesas em Saúde por Grupo de Natureza de Despesa – Peça 150-fls.91.

8.3.3 DO CÁLCULO DO LIMITE DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

8.3.3.1 BASE DE CÁLCULO DA RECEITA

Base normativa: art. 198, § 2º, inciso III da CRFB e arts. 8º a 10º da Lei Complementar Federal n.º 141/12.

Descrição	Valor - R$
Receitas	
(A) Receitas de impostos e transferências (conforme quadro da educação)	264.979.029,05
(B) Dedução da parcela do FPM (art. 159, I, "d", "e" e "f")	12.427.270,64
(C) Dedução do IOF-Ouro	0,00
(D) Total das receitas (base de cálculo da saúde) **(A-B-C)**	252.551.758,41

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – peça 97 e documentos de arrecadação do FPM de julho, setembro e dezembro – Peças 168/170.

Nota: as Emendas Constitucionais n.ºs 55, 84 e 112 estabeleceram um aumento de 1% no repasse do FPM (alíneas "d", "e" e "f", inciso I, artigo 159 da CRFB/88), a serem creditados nos primeiros decêndios dos meses de julho, setembro e dezembro de cada exercício. De acordo com comunicado da STN, os créditos ocorreram nos dias 09. No entanto, esta receita não compõe a base de cálculo da saúde, prevista no artigo 198, § 2º, inciso III da CRFB/88, da mesma forma que o IOF-Ouro.

8.3.3.2 DAS DESPESAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Base normativa: art. 198, § 2º, inciso III da CRFB; art. 7º da Lei Complementar Federal n.º 141/12; Consulta n.º 35/2018 (Processo TCE-RJ n.º 113.617-4/18).

Fonte de Recursos: Impostos e Transferências de Impostos (art. 198, § 2º, III da CF/88)		
Despesas com ações e serviços públicos de saúde	**Despesa Paga**	**RP processados e RP não processados**
(A) Despesas custeadas com impostos e transferências de impostos	38.417.971,23	1.616.954,38
(B) Dedução do Sigfis	0,00	0,00
(C) Despesas com saúde (A - B)	38.417.971,23	1.616.954,38
(D) Total das despesas com saúde da fonte impostos e transferências de impostos		40.034.925,61
Apuração do mínimo constitucional de aplicação em ASPS		
(E) Total das despesas com saúde custeadas com impostos e transferências de impostos (D)		40.034.925,61
(F) Cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores		0,00
(G) Restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa		1.616.954,38
(H) Total das despesas consideradas para fins de limite constitucional (E – F - G)		38.417.971,23
(I) Total das receitas (base de cálculo saúde)		252.551.758,41
(J) Percentual alcançado (H/I x 100) - limite mínimo de 15,00%		15,21%
(L) Valor referente à parcela que deixou de ser aplicada em ASPS no exercício		0,00

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça - 97, quadro do tópico '8.3.3.3 – Das Despesas em Ações e Serviços Públicos de Saúde', Declaração de inexistência de cancelamento de RP -Peça 130, Relatório Analítico Saúde – Peça 174 e Documentos de arrecadação do FPM de julho, setembro e dezembro – Peças 168/170.

Nota 1: Embora o jurisdicionado não tenha encaminhado os demonstrativos contábeis para corroborarem as despesas lançadas no sistema-TCE/RJ, atente-se que o valor de **R$ 38.417.971,23**, informado no quadro acima, pode ser confirmado no relatório extraído do SIGFIS, autuado na peça 174.

Nota 2: Os Restos a Pagar processados e não processados, **no valor de R$ 1.616.954,38**, foram excluídos do total da despesa paga com saúde (linha G), haja vista que o balancete contábil, bem como as conciliações e extratos bancários, das contas de impostos de impostos vinculados à saúde, não foram encaminhados pelo jurisdicionado, impedindo, consequentemente, o conhecimento das disponibilidades financeiras por ventura existentes.

Da análise do quadro anterior, verifica-se que o montante gasto com saúde no exercício, representou **15,21%** das receitas de impostos e transferências de impostos, **tendo sido cumprido**, portanto, o previsto no parágrafo único do artigo 2º, c/c os artigos 7º e 14 da Lei Complementar n.º 141/12.

8.4 PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

O Conselho Municipal de Saúde, por meio do parecer (Peça - 131), opinou **pela aprovação** quanto à aplicação dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde, na forma do artigo 33 da Lei n.º 8.080/90, c/c § 1º, artigo 36, da Lei Complementar n.º 141/12.

Com relação à realização das audiências públicas, em que o gestor do SUS no município deve apresentar relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, conforme disposto no § 5º e *caput* do artigo 36 da Lei Complementar Federal n.º 141/12, foram verificadas as seguintes situações:

PERÍODO AVALIADO	AUDIÊNCIAS PREVISTAS	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	SITUAÇÃO AUDIÊNCIAS	COMPROVANTES DE CHAMAMENTO
3º quadrimestre do exercício anterior	Fevereiro	Fevereiro	Comprovada	Encaminhado
1º quadrimestre do exercício	Maio	Maio	Comprovada	Encaminhado
2º quadrimestre do exercício	Setembro	Setembro	Comprovada	Encaminhado

Fonte: Atas das Audiências Públicas – Peças 132, 134 e 136 e comprovantes de chamamento – Peças - 133, 135 e 137.

9 DEMAIS ASPECTOS RELEVANTES

9.1 DOS *ROYALTIES*

9.1.1 DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME O ARTIGO 8º DA LEI N.º 7.990, DE 28/12/1989, ALTERADO PELAS LEIS FEDERAIS N.ºs 10.195/01 E 12.858/13

A seguir, será apresentada a análise da movimentação dos recursos recebidos a título de *royalties* no exercício

9.1.1.1 DAS RECEITAS DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

De acordo com os demonstrativos apresentados, a movimentação dos recursos recebidos de compensações financeiras no exercício pode ser resumida da seguinte forma:

Receitas de *Royalties* e Participações Especiais (PE)			
Descrição	**Valor - R$**	**Valor - R$**	**Valor - R$**
I – Transferência da União			**41.245.707,27**
Compensação financeira de recursos hídricos		0,00	
Compensação financeira de recursos minerais		11.454,48	
Compensação financeira pela exploração do petróleo, xisto e gás natural		**41.234.252,79**	
Royalties pela produção (até 5% da produção)	25.190.669,36		
Royalties pelo excedente da produção	0,00		
Participação especial	0,00		
Fundo Especial do Petróleo	2.396.843,62		
Compensação Financeira Lei 12.858/13	13.646.739,81		
II – Transferência do Estado			**5.831.740,07**
III – Outras compensações financeiras			**0,00**
IV - Subtotal			**47.077.447,34**
V – Aplicações financeiras			**25.772,68**
VI – Total das receitas (IV + V)			**47.103.220,02**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça 97 e Transferências *Royalties* – Peça 175.

Nota: o valor total das receitas consignado no quadro acima não contempla eventuais recursos recebidos a título de cessão onerosa previstos na Lei Federal n.º 13.885/19.

9.1.1.2 DAS DESPESAS CUSTEADAS COM COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

A seguir, demonstra-se o quadro de despesas custeadas com recursos de compensações financeiras pela exploração do petróleo, xisto, gás natural e recursos hídricos:

Despesas Custeadas com Recursos de Compensações Financeiras		
Descrição	**Valor - R$**	**Valor - R$**
I - Despesas correntes		**42.296.472,11**
Pessoal e encargos	0,00	
Juros e encargos da dívida	0,00	
Outras despesas correntes	42.296.472,11	
II - Despesas de capital		**2.719.606,17**
Investimentos	2.719.606,17	
Inversões financeiras	0,00	
Amortização da dívida	0,00	
III - Total das despesas (I + II)		**45.016.078,28**

Fonte: Despesas na Fonte de Recurso dos *Royalties* por Grupo de Natureza de Despesa – Peça 150-fls.100 e documentação contábil comprobatória – Peça 68.

Da análise das informações constantes dos autos, verifica-se que o Município **não** aplicou recursos de *royalties* em pagamento de pessoal e de dívidas.

À Peça - 70 constata-se que não ocorreram transferências financeiras dos royalties para capitalização do regime próprio de previdência social.

9.1.2 DAS RECEITAS DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DESTINADAS CONFORME LEI FEDERAL N.º 12.858/13

Conforme informações extraídas do sítio eletrônico da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível - ANP (Peça 175), verifica-se que ocorreu arrecadação de compensação financeira prevista na Lei Federal n.º 12.858/13:

Receita de Compensação Financeira - Lei Federal n.º 12.858/13	
Descrição	**Valor (R$)**
(A) Recursos Recebidos de compensação financeira	13.646.739,81
SAÚDE	
(B) Parcela dos Recursos Recebidos destinada à Saúde – Principal (A x 0,25)	3.411.684,95
(C) Rendimento de Aplicação Financeira (Saúde)	0,00
(D) Total dos recursos de compensação financeira a serem aplicados na SAÚDE (B + C)	**3.411.684,95**
Descrição	**Valor (R$)**
EDUCAÇÃO	
(E) Parcela dos Recursos Recebidos destinada à Educação (A x 0,75)	10.235.054,86
(F) Rendimento de Aplicação Financeira (Educação)	0,00
(G) Total dos recursos de compensação financeira a serem aplicados na EDUCAÇÃO (E + F)	**10.235.054,86**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – peça 97 e Royalties União/ANP – Peça 175.

9.1.2.1 DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME LEI FEDERAL N.º 12.858/13

Base Normativa: § 3º do artigo 2º da Lei Federal n.º 12.858/13.

As receitas de *royalties* e participações especiais oriundas de contratos de exploração de petróleo e gás natural da produção marinha, assinados a partir de 03.12.2012, previstas no inciso II do artigo 2º da Lei Federal n.º 12.858/13, deverão ser aplicadas nas proporções de 75% na área de educação e 25% na área de saúde, conforme § 3º, artigo 2º do mesmo diploma legal. Tais recursos devem ser aplicados em acréscimo ao mínimo obrigatório previsto na Constituição Federal em manutenção e desenvolvimento de ensino e ações e serviços públicos de saúde, respectivamente.

Segundo o Modelo 6 – Aplicação de Recursos dos *Royalties* Pré-Sal, constata-se que foram aplicados os seguintes montantes:

Aplicação de Recursos Conforme Lei Federal n.º 12.858/13	
DESCRIÇÃO	**Valor - R$**
RECEITAS	
(A) Total das Receitas da Lei Federal n.º 12.858/13 **(Tópico 9.1.2 – Linha A)**	13.646.739,81
DESPESAS COM SAÚDE	
(B) Parcela a ser aplicada na Saúde – 25,00% (A x 0,25)	3.411.684,95
(C) Despesas Pagas no exercício	3.415.336,52
(D) Restos a pagar com disponibilidade de caixa	0,00
(E) Total das despesas consideradas em saúde (C + D)	**3.415.336,52**
(F) Percentual dos recursos aplicado em saúde (E/A)	**25,03%**
(G) Recursos da Lei destinados à Saúde não aplicados no exercício (B – E)	-3.651,57
(H) Rendimento de Aplicação Financeira (Tópico 9.1.2 - Linha C)	0,00
(I) Total recursos não aplicados (G + H)	-3.651,57

DESPESAS COM EDUCAÇÃO	
(B) Parcela a ser aplicada na Educação – 75,00% (A x 0,75)	10.235.054,86
(C) Despesas Pagas no exercício	10.378.029,87
(D) Restos a pagar com disponibilidade de caixa	63.900,00
(E) Total das despesas consideradas em educação (C + D)	**10.441.929,87**
(F) Percentual dos recursos aplicado em educação (E/A)	**76,52%**
(G) Recursos destinados à Educação não aplicados no exercício (B – E)	-206.875,01
(H) Rendimento de Aplicação Financeira (Tópico 9.1.2 - Linha F)	0,00
(I) Total recursos não aplicados (G + H)	-206.875,01

Fonte: Quadro anterior, Aplicação de Recursos dos *Royalties* Pré-Sal – Peça 71 e documentação contábil comprobatória – Peça 72 e Balancete contábil dos recursos de Royalties da Lei Federal 12.858/13 (Pré-sal) - Peças 115 e 125.

Como demonstrado, o Poder Executivo aplicou, no exercício de 2024, **25,03%** dos recursos da Lei Federal n.º 12.858/13 na saúde e **76,52%** na educação.

9.1.2.2 DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS CONFORME LEI FEDERAL N.º 12.858/13

A seguir será analisada a disponibilidade financeira nas contas relacionadas aos recursos da Lei n.º 12.858/13, saúde (25%) e educação (75%), ao fim do exercício, considerando as obrigações financeiras, a fim de verificar a existência de recursos suficientes para cobertura dos montantes não aplicados até exercício.

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - SAÚDE	
(A) Parcela não empenhada no exercício	-3.651,57
(B) Recursos recebidos e não aplicados em exercícios anteriores (Parcelas não empenhadas)	0,13
(C) Restos a pagar cancelados no exercício	0,00
(D)Total de recursos a aplicar nos exercícios seguintes (A + B + C)	**0,00**
(E) Resultado financeiro demonstrado no Balancete	312.014,25
(F) Resultado apurado (E -D)	**312.014,25**

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - EDUCAÇÃO	
(A) Parcela não empenhada no exercício	-206.875,01
(B) Recursos recebidos e não aplicados em exercícios anteriores (Parcelas não empenhadas)	64.605,53
(C) Restos a pagar cancelados no exercício	0,00
(D)Total de recursos a aplicar nos exercícios seguintes (A + B + C)	**0,00**
(E) Resultado financeiro demonstrado no Balancete	12.706,14
(F) Resultado apurado (E -D)	**12.706,14**

Fonte: Quadro anterior, Aplicação de Recursos dos *Royalties* Pré-Sal – Peça 71 e documentação contábil comprobatória – Peça 72 e Balancete contábil dos recursos de Royalties da Lei Federal 12.858/13 (Pré-sal) - Peças 115 e 125.

Nota 1: (linha A – Saúde): O valor negativo evidenciado corresponde ao montante aplicado acima das receitas destinadas às despesas com saúde, 25%

Nota 2 (linha A – Educação): O valor negativo evidenciado corresponde ao montante aplicado acima das receitas destinadas às despesas com educação, 75%.

Nota 3 (Linha B): composição dos recursos recebidos e não aplicados em exercícios anteriores, conforme apuração contida no processo Prestações de Contas de Governo do exercício anterior (Processo TCE-RJ n.º 213.101-3/2024). Ressalta-se que foram considerados como "recursos não aplicados" apenas os saldos que deixaram de ser empenhados nos exercícios de referência, a fim de evitar distorção na apuração, uma vez que eventuais valores empenhados e não liquidados e/ou pagos (restos a pagar) podem estar evidenciados no passivo financeiro do Balancete, reduzindo os recursos disponíveis, a despeito de não terem sido computados como despesa aplicada nos respectivos exercícios.

Nota 4 (linha D): houve uma aplicação na saúde e educação, no exercício de 2024, acima do montante de recursos recebidos no exercício somados ao saldo remanescente de exercícios anteriores, o que acarretaria um saldo negativo a título de "recursos disponíveis para utilização no exercício seguinte". No entanto, tal fato denota descontrole na gestão, pois que foram contabilizados indevidamente outros recursos na fonte destinada exclusivamente aos royalties e participação especial vinculados à saúde (R$ 3.651,44) e Educação (R$ 142.269,48), provenientes da Lei n.º 12.858/13, não devendo, tais recursos, constituir reserva a ser compensada nos próximos exercícios, razão pela qual foi realizado o devido ajuste no quadro acima.

9.1.3 DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO RELATIVAS AOS VALORES PREVISTOS NA LEI FEDERAL N.º 13.885/19

Base Normativa: Lei Federal n.º 13.885/19.

Conforme informações extraídas do sítio eletrônico da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível - ANP, verifica-se que **não** ocorreu arrecadação dos recursos previstos na Lei Federal n.º 13.885/19:

9.1.3.1 DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME LEI FEDERAL N.º 13.885/19

A Lei Federal n.º 13.885/19 estabelece critérios de distribuição dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei Federal n.º 12.276/10 (cessão onerosa à Petrobrás em áreas não concedidas localizadas no horizonte geológico denominado pré-sal).

Segundo o artigo 1°, inciso III da Lei Federal n.º 13.885/19, a União transferirá 15% destes recursos aos municípios, conforme os coeficientes que regem a repartição de recursos do Fundo de Participação dos Municípios, devendo tais recursos serem destinados alternativamente para criação de reserva financeira específica para pagamento das despesas previdenciárias ou investimento, nos termos do artigo 1º, § 3º do aludido diploma legal.

Segundo o Modelo 7 – Aplicação de Recursos da Cessão Onerosa, constata-se que foram aplicados os seguintes montantes:

Aplicação de Recursos da Cessão Onerosa	
DESCRIÇÃO	**Valor - R$**
RECEITAS	
(A) Total dos Recursos de Cessão Onerosa previstos na Lei Federal n.º 13.885/19	0,00
DESPESAS COM PREVIDÊNCIA	
(B) Despesas pagas	0,00
(C) Restos a pagar processados e não processados, com disponibilidade de caixa	0,00
(D) Subtotal das despesas = (B + C)	0,00
DESPESAS COM INVESTIMENTO	
(E) Despesas pagas	1.006.298,37
(F) Restos a pagar processados e não processados, com disponibilidade de caixa	0,00
(G) Subtotal das despesas = (E + F)	1.006.298,37
(H) Total das Despesas com Recursos da Cessão Onerosa (D + G)	**1.006.298,37**

Fonte: Quadro Anterior, Aplicação de Recursos da Cessão Onerosa – Peça - 79 e documentação contábil comprobatória – Peça 80.

Como demonstrado, o Poder Executivo destinou R$1.006.298,37 para investimentos.

9.2 DA SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Base normativa: artigo 40, caput, da Constituição Federal (CF); artigo 1º, caput, da Lei Federal n.º 9.717/98.

Os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), devem se organizar de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial.

9.2.1 DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

Base normativa: artigo 9º, inciso IV, da Lei Federal n.º 9.717/98; Decreto Federal n.º 3.788/01; Seção III, Capítulo XIII, da Portaria MTP n.º 1.467/22.

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), cujo fornecimento é de responsabilidade do Ministério da Previdência Social (MPS), tem por objetivo atestar o cumprimento, pelos entes federativos, dos critérios, exigências, parâmetros e prazos estabelecidos em legislação e em normas dela decorrentes.

O acompanhamento e a supervisão dos RPPS são realizados, no atual organograma do MPS, pelo Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público, por intermédio de informações enviadas pelos entes para o Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (Cadprev) e de auditorias.

De acordo com os CRP´S (Peças 163/165) obtido no site do Cadprev, o Município se encontrava em **situação regular** ao final do exercício sob análise.

9.2.2 DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

9.2.2.1 DA CONTRIBUIÇÃO AO RPPS

Base normativa: artigo 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 9.717/98; artigo 168-A do Decreto-Lei n.º 2.848/40 (Código Penal)

Os regimes próprios de previdência social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados com base em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observando-se, entre outros, o critério de financiamento mediante recursos provenientes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das contribuições do pessoal civil e militar, ativo, inativo e dos pensionistas, para os seus respectivos regimes.

O quadro a seguir demonstra, sinteticamente, os valores das contribuições previdenciárias — efetuadas no exercício sob análise — referentes aos servidores e à parte patronal.

Contribuição	Valor Devido	Valor Repassado	Valor que Deixou de Ser Repassado
Do Servidor	9.038.535,70	9.038.535,70	0,00
Patronal	14.694.056,62	2.272.735,13	12.421.321,49

Fonte: Demonstrativo das Contribuições Previdenciárias devidas e efetivamente repassadas dos segurados do RPPS – Peça 150-fls.110/111.

Nota: os valores das contribuições referem-se a todas as unidades gestoras, exceto câmara municipal.

Constata-se que o Poder Executivo não vem efetuando regularmente o repasse para o RPPS da contribuição patronal, contrariando o disposto no inciso II, do artigo 1º, da Lei Federal n.º 9.717/98.

Esse fato será objeto da **Irregularidade** e **Determinação n.º 5.**

9.2.2.2 DOS PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS JUNTO AO RPPS

Base normativa: artigo 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 9.717/98; Seção III, Capítulo III, da Portaria MTP n.º 1.467/22; Deliberação TCE-RJ n.º 285/18.

Com relação aos parcelamentos dos débitos, demonstram-se abaixo, resumidamente, os importes devidos e pagos no exercício, cujos dados foram extraídos do Demonstrativo dos Termos de Parcelamento das Contribuições Previdenciárias ao RPPS remetido pelo jurisdicionado:

Em R$

DEMONSTRATIVO REFERENTE AOS TERMOS DE PARCELAMENTO JUNTO AO RPPS					
Número do Termo de Parcelamento	**Data da Pactuação**	**Valor Total Pactuado**	**Valor Devido no Exercício em Análise (A)**	**Valor Pago no Exercício em Análise (B)**	**Valor que Deixou de Ser Repassado no Exercício (C=A-B)**
00493/2024	09/12/2024	5.166.890,72	0,00	0,00	0,00
00134/2022	18/05/2022	15.861.317,20	946.384,28	946.384,28	0,00
00305/2024	15/07/2024	6.618.196,29	569.998,61	569.998,61	0,00
00056/2024	30/01/2024	7.652.336,54	1.477.511,24	1.477.511,24	0,00
00847/2022	30/06/2022	10.154.375,07	600.833,11	600.833,11	0,00
00884/2022	30/09/2022	50.429.740,09	2.984.023,76	2.984.023,76	0,00
00256/2023	07/08/2023	4.073.403,66	889.009,62	889.009,62	0,00

Fonte: Demonstrativo dos Termos de Parcelamentos das Contribuições Previdenciárias junto ao RPPS – Peça 150-fls.108/109.

Verifica-se que todos os parcelamentos acima listados estão registrados no Cadprev.

Constata-se que o Poder Executivo **efetuou** os pagamentos devidos no exercício decorrentes dos termos de parcelamentos dos débitos previdenciários junto ao RPPS.

9.2.3 DO RESULTADO FINANCEIRO DO RPPS – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

Base normativa: artigo 9º, § 1º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019; artigos 1º, inciso II, e 9º, parágrafo único, da Lei Federal n.º 9.717/98; art. 24 da Lei Complementar Federal n.º 108/01; Deliberação TCE-RJ n.º 281/17; e Nota Técnica TCE-RJ n.º 07/23.

De acordo com a análise do Relatório de Avaliação Atuarial data-base (Peça - 140), verifica-se que o sistema previdenciário do Município se constitui apenas do fundo em capitalização, o qual será examinado para fins de análise do resultado financeiro do RPPS.

O equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS deverá ser comprovado por meio de garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

Para apuração do resultado financeiro será empregada a metodologia de equivalência de ativos garantidores de benefícios previdenciários com a provisão matemática de benefícios concedidos, com vistas a representar a garantia de equivalência da massa de segurados que já desfruta do direito de recebimento de benefícios previdenciários.

Fundo em Capitalização (antigo Plano Previdenciário)		
	Descrição	**Valor (R$)**
(A)	Ativos Garantidores	187.372.860,69
(B)	Provisões Matemáticas de benefícios concedidos	148.658.775,31
(C)	**Resultado Financeiro do Fundo em Capitalização do RPPS (A) – (B)**	**38.714.085,38**

Fonte: Banco de Dados - CAD Previdência – Peça 180.

Observa-se, em face do exposto, que o RPPS se encontra em equilíbrio financeiro.

9.2.4 DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Base normativa: art. 40, § 22, inciso VI, da CRFB c/c art. 9º, §§ 1º e 4º, da EC n.º 103/19; artigo 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 9.717/98; artigos 26 e 55 da Portaria MTP n.º 1.467/22.

O Poder Executivo **encaminhou** o Relatório de Avaliação Atuarial anual (Peça - 140) referente ao RPPS, elaborado por técnico habilitado ou entidade independente e legalmente habilitada.

Conforme evidenciado no relatório, o Município possui um **déficit atuarial**. Diante disso, o Poder Executivo **encaminhou** declaração (Peça - 141) informando as medidas em implementação para o equacionamento do referido déficit, a saber:

1) Quitação e repactuação de parcelamentos;

2) Pagamento em dia dos parcelamentos celebrados;

3) Implantação de novos critérios de elegibilidade para a concessão dos benefícios;

4) Aprovação de leis municipais para alteração de alíquota, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019;

5) Adequação das leis municipais para os novos parâmetros da Taxa e Administração, em conformidade com os preceitos constitucionais;

6) Otimização o recebimento de receitas através de automação de processos;

7) Atualização mensal da base de dados cadastral para efeito de prova de vida;

8) Plano de amortização do déficit atuarial;

9) Fixação de alíquota suplementar.

Demonstrado que o RPPS possui déficit atuarial a ser equacionado, constata-se que o Município cumpriu o mandamento referente à impossibilidade de estabelecer, para os seus segurados, alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União (14%) (Peça 142).

9.3 DO REPASSE FINANCEIRO PARA O LEGISLATIVO

Base normativa: art. 29-A, § 2º, incisos I e III, da CRFB, introduzido pela Emenda Constitucional n.º 25/00

Conforme estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal, o repasse financeiro a ser efetuado pelo Poder Executivo ao Legislativo não poderá ultrapassar os limites percentuais definidos, no *caput* do citado artigo, de acordo com número de habitantes do Município, bem como não poderá ser inferior à proporção fixada na Lei Orçamentária.

Demonstra-se no quadro a seguir o limite máximo para repasse do Executivo ao Legislativo no exercício:

Receitas Tributárias e de Transferência do Município no Exercício Anterior	Valor (R$)
(A) Receitas Tributárias (Tributos diretamente arrecadados)	
ITR diretamente arrecadado	0,00
IPTU	25.071.798,30
IRRF	6.864.893,93
ITBI	2.779.203,77
ISS (incluindo o Simples Nacional - SNA	26.684.407,53
Outros Impostos	0,00
Taxas	8.991.457,49
Contribuição de Melhoria	0,00
Receita de Bens de Uso Especial (cemitério, mercado municipal, etc)	0,00
Subtotal (A)	**70.391.761,02**
(B) Transferências	
FPM	115.526.892,90
ITR	29,84
IOF-OURO	0,00
ICMS + Socioambiental	43.521.481,59
IPVA	15.459.633,61
IPI – Exportação	1.089.261,45
CIDE	22.876,46
Subtotal (B)	**175.620.175,85**
(C) Dedução das contas de receitas	**1.170.179,13**
(D) Total das receitas arrecadadas (A + B - C)	**244.841.757,74**
(E) Percentual previsto para o Município	**6,00%**
(F) Total da receita apurada (D x E)	**14.690.505,46**
(G) Gastos com inativos	**0,00**
(H) Limite máximo para repasse do Executivo ao Legislativo no exercício (F + G)	**14.690.505,46**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 do exercício anterior – Peça 86 e Anexo 2 da Câmara da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça 26.

Nota 1: a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP não foi considerada na base de cálculo do duodécimo para o Legislativo Municipal, conforme a decisão proferida no Processo TCE/RJ n.º 216.281-7/2019.

Nota 2: número de habitantes, conforme IBGE *apud* Decisão Normativa TCU n.º 207/2023 – Peça 166.

Ressalta-se que o E. Plenário desta Corte decidiu, em Sessão de 15.05.2023, nos autos do Processo TCERJ n.º 205.383-1/2022, em resposta à consulta formulada perante esta Corte, que as receitas patrimoniais (recursos arrecadados pelo Município a título de outorga decorrente de concessão de serviço público à iniciativa privada) não integram a base de cálculo do duodécimo repassado pelo Poder Executivo Municipal às Câmaras Municipais, uma vez que não decorrem da função arrecadadora dos entes federados e da consequente repartição de receitas (Federalismo Fiscal), preceito norteador do disposto no art.29-A, da CRFB.

Nesse sentido, será formulado item de comunicação dirigido aos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais **alertando-os** acerca da metodologia a ser empregada por este Tribunal para verificação do cumprimento do disposto no art. 29-A, § 2º, incisos I e III da CRFB no âmbito das prestações de contas de governo referentes ao exercício de 2025, a serem apresentadas em 2026.

Em paralelo, cumpre destacar a alteração promovida pela Emenda Constitucional nº 109, de 15/03/2021 que modificou a redação do art. 29-A da CF/88, incluindo os gastos com pessoal inativo e pensionistas no limite de repasse ao Legislativo, estabelecendo, ainda, que tal dispositivo entra em vigor a partir do início da primeira legislatura municipal após a data de publicação da Emenda, ou seja, a partir das prestações de contas de governo referentes ao exercício de 2025, a serem encaminhadas em 2026, como segue:

> Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e os demais gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:
>
> [...]
>
> Art. 7º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto à alteração do art. 29-A da Constituição Federal, a qual entra em vigor a partir do início da primeira legislatura municipal após a data de publicação desta Emenda Constitucional.

Considerando que o descumprimento do aludido dispositivo constitui irregularidade apta a ensejar Parecer Prévio contrário à aprovação das Contas de Governo do Prefeito Municipal, será expedida **Comunicação** aos Gestores ao final deste relatório.

9.3.1 VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE CONSTITUCIONAL (Artigo 29-A, § 2º, INCISO I)

Limite de repasse permitido Art. 29-A (A)	Repasse recebido (B)
14.690.505,46	8.500.000,00

Fonte: Balanço Financeiro da Câmara – Peça - 31.

Verifica-se, de acordo com o quadro anterior, que o limite de repasse do Executivo para o Legislativo, em função do disposto no artigo 29-A, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, **foi respeitado**.

9.3.2 VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ORÇAMENTO FINAL DA CÂMARA (Artigo 29-A, § 2º, INCISO III)

Em R$

Limite de repasse permitido Art. 29-A (A)	Orçamento final da Câmara (B)	Repasse recebido (C)	Despesa Empenhada pela Câmara (F)
14.690.505,46	8.500.000,00	8.500.000,00	8.500.000,00

Fonte: Balanços Orçamentário e Financeiro da Câmara – Peças 30 e 31.

O valor repassado à Câmara Municipal foi igual ao montante previsto no orçamento final da Câmara, **observando** o preconizado no inciso III, § 2º do artigo 29-A da Constituição Federal.

9.4 DO CONTROLE INTERNO

Cumpre destacar a importância do pronunciamento dos sistemas de controle interno de cada Poder, cujos princípios basilares para o seu estabelecimento originam-se da Seção IX, Capítulo I do Título IV da Carta Magna, realçando-se, por oportuno, tratar-se de matéria afeta à organização dos Poderes, portanto, de imperativa observância para que se ponha em funcionamento, ao menos assim o preserve, a tão complexa administração pública.

Deve-se observar, também, que a Lei Complementar Federal n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) ampliou o escopo das competências fiscalizatórias dos sistemas de controle interno, conforme disposições insertas no artigo 59 e seus incisos.

Dessa maneira, visando ao aperfeiçoamento da atuação do controle interno, as irregularidades e as impropriedades apontadas nesta instrução deverão ser objeto de acompanhamento e correção, mediante a adoção de sistemas de controle implantados pelo Órgão de Controle Interno do Poder com o objetivo de inibi-las no decurso do próximo exercício.

Neste sentido, o responsável pelo órgão de controle interno deverá ser **comunicado**, para que tome ciência do exame realizado nas presentes Contas de Governo, a fim de adotar as providências que se fizerem necessárias para elidir as falhas detectadas, informando, no relatório a ser encaminhado no próximo exercício, quais foram as medidas adotadas.

Outrossim, o órgão de controle interno deverá pronunciar-se, nas próximas Contas de Governo, de forma conclusiva, apresentando certificado de auditoria quanto à regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade das contas.

9.4.1 DETERMINAÇÕES NAS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em relação às determinações contidas na análise das contas de governo do exercício anterior foi solicitado ao jurisdicionado um Relatório de Acompanhamento das Determinações do TCE-RJ pelo Controle Interno, informando detalhadamente as ações e providências adotadas quando da emissão do Parecer Prévio das Contas referentes ao exercício anterior.

Quanto às determinações exaradas por esta Corte de Contas na última prestação de Contas de Governo, o referido relatório apresentou a seguinte situação:

Situação	Quantidade	% em relação ao total
Cumprida	7	70,00%
Cumprida parcialmente	3	30,00%
Não cumprida	0	0,00%
Cumprimento dispensado	0	0,00%
Total	**10**	**100,00%**

Fonte: Relatório de Acompanhamento das Determinações do TCE-RJ – Modelo 8 – Peça 146.

Verifica-se que foram cumpridas integralmente as determinações exaradas por este Tribunal na prestação de contas anterior.

9.4.2 CERTIFICADO DE AUDITORIA

O Certificado de Auditoria, emitido pelo órgão central de controle interno (peça 145), opina expressamente pela Regularidade com Ressalvas das Contas de Governo do chefe do Poder Executivo Municipal. Em que pese o Certificado conter parecer conclusivo, não foram especificadas as medidas adotadas, no âmbito do controle interno, no sentido de alertar a administração municipal quanto às providências a serem implementadas para melhoria da gestão governamental.

Esse fato será objeto da **Impropriedade** e **Determinação n.º 5.**

10 OUTRAS AÇÕES DE CONTROLE

10.1 AÇÕES DE CONTROLE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Base normativa: art. 2-C da Deliberação TCE-RJ n.º 285/18, acrescido pela Deliberação TCE-RJ n.º 336/22.

10.1.1 RESULTADOS DAS AUDITORIAS SOBRE A GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL – Peça 152

10.1.1.1 CONTEXTO DAS AUDITORIAS DA RECEITA

O TCE-RJ vem levando a efeito uma estratégia de fiscalização das receitas municipais, realizando auditorias governamentais focadas na gestão dos tributos de competência própria e da dívida ativa, na planificação dos problemas encontrados e no monitoramento das medidas adotadas para sua solução. Tudo isso, combinado com a disponibilização permanente de capacitação para os servidores municipais na Escola de Contas e Gestão, no intuito de buscar a melhoria da gestão pública.

No município de Mesquita, foram realizadas as seguintes auditorias:

Processo	Objetivo
218.979-0/14	Verificar as condições de organização e funcionamento do controle do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS
219.013-1/15	Verificar as condições de organização e funcionamento do controle dos impostos imobiliários municipais – IPTU e ITBI
226.448-5/17	Monitorar a solução dos problemas apontados na auditoria de gestão do ISS, realizada em 2014
237.150-1/18	Verificar a gestão do crédito tributário
224.578-1/20	Monitorar a solução dos problemas apontados na auditoria de gestão dos Impostos Imobiliários, realizada em 2015.
224.520-4/20	Monitorar a solução dos problemas apontados na auditoria de gestão do ISS, realizada em 2014.

A seguir, serão destacados os problemas encontrados no município, em cada auditoria, cujo saneamento deverá ser objeto da atual gestão 2025/2028.

10.1.1.2 GESTÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – GCT

A auditoria sobre o tema "Gestão do Crédito Tributário – GCT", realizada no biênio 2018/2019, trata especificamente sobre a gestão da dívida ativa e teve como objeto questões sobre a cobrança administrativa e judicial do crédito tributário. Com base nos resultados dessa auditoria, foram identificados os seguintes problemas no município:

- Cobrança administrativa do crédito tributário insuficiente para realizar a efetiva arrecadação;
- Regras e procedimentos de concessão de parcelamentos restringem a busca pela efetiva arrecadação;
- Irregularidades na concessão de parcelamentos;
- Ausência de continuidade na cobrança de créditos envolvidos em parcelamentos inadimplidos;
- Não implementação do protesto extrajudicial gratuito de Certidões de Dívida Ativa emitidas com razoável certeza do devedor;
- Ausência de requisitos legais da Certidão de Dívida Ativa;
- Ausência de verificação de liquidez e certeza na inscrição em dívida ativa;
- Prescrição do crédito tributário;
- Cobrança de créditos tributários já prescritos;
- Inconsistência nos registros dos créditos tributários;
- Cancelamento de créditos sem as formalidades necessárias;
- Irregularidade no saldo contábil do estoque da dívida ativa.

No que tange a essa auditoria, o atual gestor registrou, no Modelo 9 (peça 87), o andamento das medidas tomadas até o término de 2024, visando à solução dos problemas identificados. Tais informações serão registradas em banco de dados da Coordenadoria de Auditoria em Receitas – CAD-Receita, para fins de acompanhamento ao longo do presente mandato.

10.1.1.3 GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS

A auditoria sobre a gestão do Imposto Sobre Serviços – ISS, monitorada em 2020, identificou os seguintes problemas à época que restaram sem solução pelo município:

- Inexistência de consolidação da normatização tributária relativa ao ISS;
- Atribuições do cargo de Fiscal de Tributos que extrapolam as atividades de fiscalização tributária;
- Fiscalização tributária exercida por agente incompetente;
- Ausência de implantação de módulo específico para a fiscalização do ISS no sistema informatizado;
- Inexistência de publicação das medidas de combate à evasão e à sonegação de tributos;

- Inexistência de instrumento legal de autorização para a realização de fiscalização;
- Inexistência de monitoramento da arrecadação do ISS;
- Inexistência de procedimentos capazes de aferir regularmente a movimentação econômica das instituições bancárias;
- Inexistência de procedimentos capazes de aferir regularmente a movimentação econômica das instituições bancárias, tendo em vista o recolhimento de ISS fixo;
- Inexistência de fiscalizações nas instituições bancárias;
- Inexistência de fiscalizações nos contribuintes de construção civil;
- Exigência irregular da quitação do imposto apurado para a concessão do "habite-se";
- Inexistência de procedimento de conciliação do faturamento dos contribuintes enquadrados no Simples Nacional;
- Inexistência de fiscalizações nos tomadores de serviços, na condição de responsáveis tributários;
- Inexistência de procedimentos fiscalizatórios com dados dos contribuintes de ISS junto às operadoras de cartões de crédito e débito;
- Irregularidades nos procedimentos de arbitramento realizados pela fiscalização de ISS.

No que tange a essa auditoria, o atual gestor registrou, no Modelo 9 (peça 87), o andamento das medidas tomadas até o término de 2024, visando à solução dos problemas identificados. Tais informações serão registradas em banco de dados da Coordenadoria de Auditoria em Receitas – CAD-Receita, para fins de acompanhamento ao longo do presente mandato.

10.1.1.4 GESTÃO DOS IMPOSTOS IMOBILIÁRIOS – IPTU E ITBI

A auditoria sobre a gestão dos impostos imobiliários, monitorada em 2020, identificou os seguintes problemas à época que restaram sem solução pelo município:

- Inexistência de consolidação da normatização tributária relativa ao IPTU;
- Cadastro imobiliário desatualizado;
- Ocorrência de imóveis cadastrados como sujeitos a tributação normal, sem lançamento de IPTU;
- Ausência de fator de correção definido na norma municipal para a apuração da base de cálculo do IPTU;
- Inexistência de arbitramentos de base de cálculo de ITBI em valor superior ao valor venal utilizado como base de cálculo do IPTU.

No que tange a essa auditoria, o atual gestor registrou, no Modelo 9 (peça 87), o andamento das medidas tomadas até o término de 2024, visando à solução dos problemas identificados. Tais informações serão registradas em banco de dados da Coordenadoria de Auditoria em Receitas – CAD-Receita, para fins de acompanhamento ao longo do presente mandato.

10.1.1.5 MONITORAMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA DURANTE O MANDATO

É imprescindível para se concluir pela gestão fiscal responsável a adoção de medidas capazes de solucionar os problemas identificados e relacionados nos tópicos anteriores, assim como dar continuidade e aperfeiçoar outros procedimentos de bastante relevância para se alcançar o atendimento ao artigo 11 da LRF, ao artigo 30, III combinados com os incisos XVIII e XXII, do artigo 37, da CF, a seguir relacionados, que serão considerados para fins de avaliação ao longo do presente mandato:

- Não aplicação de alíquotas efetivas de ISS inferiores ao mínimo permitido pela LCF n.º 116/03;
- Existência de Planta Genérica de Valores devidamente revisada e instituída por lei;
- Realização da atualização monetária da base cálculo do IPTU por índices oficiais de inflação.

Portanto, faz-se necessário, na conclusão deste Relatório, emitir **alerta** ao atual gestor de que, persistindo os problemas apurados em sede de auditorias, tratados nos tópicos **10.1.1.2**, **10.1.1.3** e **10.1.1.4**, e não comprovando o cumprimento dos outros procedimentos considerados imprescindíveis para a boa gestão, mencionados acima, poderá este Tribunal se pronunciar pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas.

10.1.2 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – Peça 155

A **transparência na administração pública** constitui um princípio fundamental para a efetivação do controle social e da accountability estatal. Sua implementação se dá por meio da disponibilização de informações de interesse coletivo, seja de forma **ativa** — com divulgação por parte dos órgãos públicos —, seja de forma **passiva**, mediante solicitação formal por parte dos cidadãos. A transparência ativa, em especial, deve assegurar que os dados sejam acessíveis, atualizados, compreensíveis e preferencialmente veiculados por meio eletrônico, ampliando o alcance da informação e reduzindo custos operacionais.

O **arcabouço jurídico brasileiro** traz normas claras sobre o dever de publicidade e acesso à informação:

- A **Constituição Federal**, em seu artigo 37, caput e §1º, consagra a publicidade como princípio da administração pública, determinando que os atos, programas, obras, serviços e campanhas tenham caráter educativo, informativo ou de orientação social, vedada a promoção pessoal de autoridades ou servidores;

- A **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)** reforça a transparência como instrumento de controle da gestão fiscal, exigindo a divulgação de relatórios e instrumentos de planejamento orçamentário, com vistas à participação popular e fiscalização da aplicação dos recursos públicos;

- A **Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI)** regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, estabelecendo que a publicidade é a regra e o sigilo, a exceção. A norma impõe obrigações aos entes federativos quanto à disponibilização de dados públicos e define os procedimentos para atendimento às demandas informacionais da sociedade.

10.1.2.1 DA VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS JURIDICIONADOS

Com base nos mandamentos constitucionais e legais, a Coordenadoria de Auditoria de Políticas em Governança (CAD-Governança) realiza, desde 2022, ações de fiscalização da adequação dos portais eletrônicos dos municípios às regras e princípios de transparência estabelecidos na Constituição da República e na legislação que rege o tema.

Uma das principais ações de controle da transparência dos portais é realizada por meio da participação no Programa Nacional de Transparência Pública, instituído por meio do Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica nº 03/22, celebrado entre a Atricon e diversos Tribunais de Contas. O programa tem como objetivos o incremento dos processos de transparência e de acesso às informações públicas, o estímulo à participação social e a melhoria na gestão e governança da informação e, sobretudo, ênfase aos princípios da transparência e da accountability.

O programa consiste em um levantamento nacional do nível de transparência dos portais por meio da verificação periódica do cumprimento de critérios estabelecidos a partir das normas sobre transparência.

Esses critérios são parametrizados em função do nível de exigência, classificando-se em essenciais, obrigatórios e recomendados. A depender do índice de transparência alcançado, os portais são classificados nas categorias diamante, ouro, prata, elevado, intermediário, básico, inicial ou inexistente. Essa classificação foi estabelecida com o objetivo de fomentar a transparência e estimular o aprimoramento dos portais e é alcançada conforme a tabela a seguir:

Tabela 1 – Faixas de Transparência do PNTP

Faixa de Transparência	Nível mínimo de Transparência	Requisito adicional
Diamante	Entre 95% e 100%	100% dos critérios essenciais
Ouro	Entre 85% e 94%	100% dos critérios essenciais
Prata	Entre 75% e 84%	100% dos critérios essenciais
Elevado	Entre 75% e 100%	Menos de 100% dos critérios essenciais
Intermediário	Entre 50% e 74%	-
Básico	Entre 30% e 49%	-
Inicial	Entre 1% e 29%	-
Inexistente	0%	-

Fonte: Cartilha 2024, Programa Nacional de Transparência Pública (https://radardatransparencia.atricon.org.br/)

Os critérios, que constituem a matriz de avaliação do programa[1], são enquadrados em 19 dimensões com pesos que podem variar de 1 a 4, para fins de constituição do cálculo do índice de transparência dos portais avaliados, e são classificados da seguinte forma:

Tabela 2 – Classificação dos Critérios do PNTP

Essenciais	Obrigatórios	Recomendados
Informações da execução orçamentária e financeira que se o Poder ou órgão deixar de dar transparência, fica impedido de receber transferências voluntárias e contratar operações de crédito.	Informações cuja divulgação na internet está explicitamente prevista em leis e atos normativos.	Informações importantes para o público em geral, que, apesar de não constarem expressamente como exigíveis na legislação.

Fonte: Cartilha 2024, Programa Nacional de Transparência Pública (https://radardatransparencia.atricon.org.br/)

10.1.2.2 DO NÍVEL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MESQUITA

Em 2024, a CAD-Governança, valendo-se da metodologia do PNTP, realizou auditoria governamental (Processo TCE-RJ nº 103.096-7/24), objetivando realizar o levantamento do nível de transparência ativa nos sítios institucionais dos principais órgãos jurisdicionados do TCE/RJ. Na fundamentação de seu voto (28.04.2025), a Conselheira Substituta Andrea Siqueira Martins destacou o panorama do nível de transparência apresentado pelos órgãos jurisdicionados em geral:

> Não obstante, o quadro geral ainda revela uma cultura de transparência pública em estágio embrionário, mesmo transcorridos mais de 13 (treze) anos da promulgação da Lei de Acesso à Informação. Tal constatação impõe a necessidade de uma atuação

[1] Matriz de Critérios do PNTP, disponível na peça 154 do presente processo.

> fiscalizatória contínua, diligente e estratégica por parte desta Corte, a fim de fomentar o aprimoramento dos Portais de Transparência e garantir à sociedade o pleno exercício do direito à informação.

O resultado do levantamento, além de ser possível visualizar nos autos do respectivo processo TCE/RJ, também pode ser acessado detalhadamente no sítio do Radar de Transparência Pública[2], ferramenta de acesso público que demonstra os critérios avaliados com indicativo de atendimento ou não pelo município.

O portal de transparência da Prefeitura Municipal de Mesquita foi submetido a 88 pontos de controle, sendo 11 essenciais, 59 obrigatórios e 18 recomendados, alcançando um índice de transparência de 96,89%, classificando-se como nível Diamante.

Verificou-se a não conformidade em 3 itens avaliados, sendo: 2 dos critérios obrigatórios; 1 dos critérios recomendados. O Município atendeu a todos os critérios essenciais.

Além disso, o Município de Mesquita não apresentou o atendimento integral de critérios das seguintes dimensões do PNTP: Planejamento e Prestação de Contas e Recursos Humanos.

Como já apontado, o não cumprimento dos critérios essenciais e obrigatórios representa a não divulgação de informações previstas na LRF, leis e atos normativos cogentes.

É imprescindível para se concluir pela boa gestão transparente das informações e atos desempenhados no âmbito do município a adoção de medidas capazes de solucionar as carências informativas identificadas no âmbito do PNTP, de forma que o município aperfeiçoe o franqueamento de dados públicos ao controle externo e social, alcançando o atendimento, principalmente, ao inciso XXXIII do art. 5º, ao inciso II do § 3º do art. 37 e ao § 2º do art. 216 da Constituição Federal da Constituição Federal; à LRF e à Lei de Acesso à Informação.

Portanto, faz-se necessário emitir um alerta ao atual gestor, na conclusão deste Relatório, para que realize, durante o exercício de seu mandato, a manutenção de seu portal de transparência, para continuar atendendo aos critérios essenciais e adequação para atender aos critérios obrigatórios do Programa Nacional de Transparência Pública-PNTP, conforme matriz de avaliação do programa, e que, em caso de verificação futura de nível de transparência inadequado, poderá este Tribunal se pronunciar pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas.

[2] Acessível em https://radardatransparencia.atricon.org.br/radar-da-transparencia-publica.html

10.1.3 SANEAMENTO BÁSICO

O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), por meio da Coordenadoria de Auditoria de Políticas em Saneamento e Meio Ambiente (CAD-Saneamento), tem intensificado as ações de controle no âmbito dos serviços de saneamento básico no Estado, com foco na avaliação e fiscalização das políticas públicas relacionadas ao abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O Novo Marco Legal do Saneamento, instituído pela Lei nº 14.026/2020, que alterou a Lei nº 11.445/2007, estabelece metas concretas de universalização desses serviços até 2033, as quais devem ser atingidas por todos os municípios brasileiros.

Neste contexto, nos últimos anos, a CAD-Saneamento desenvolveu ações de fiscalização e auditoria, alinhadas às diretrizes de gestão do TCE-RJ, especialmente as do biênio 2023/2024, visando avaliar a conformidade dos municípios fluminenses com as exigências legais e o avanço na implementação das metas do novo marco.

No primeiro semestre de 2023, a CAD-Saneamento realizou uma Auditoria Governamental na modalidade Levantamento (Processo TCE-RJ nº 206.123-8/23), com foco nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em consonância com o Novo Marco do Saneamento. A auditoria revelou que a maioria dos municípios ainda se encontrava em fase preparatória para a implementação dos instrumentos exigidos pela Lei nº 14.026/2020. A ação visou identificar as deficiências e as oportunidades de aprimoramento nos serviços prestados.

Em continuidade aos trabalhos, no segundo semestre de 2023, foi realizada uma nova auditoria, desta vez na modalidade Acompanhamento (Processo TCE-RJ nº 243.403-3/23), que envolveu os 91 municípios jurisdicionados ao TCE-RJ. O objetivo da auditoria foi examinar a legalidade e a eficácia das ações implementadas pelos municípios para o cumprimento das metas de universalização dos serviços de saneamento até 2033.

Foram identificados oito achados principais de auditoria, que incluem a ausência de Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) em muitos municípios, deficiências na transparência e falhas no controle municipal. Com base nesses achados, foi feita uma classificação dos municípios em cinco faixas de risco: crítico, alerta, atenção, razoável e satisfatório.

Diante dos achados e das análises realizadas, a CAD-Saneamento propôs, no âmbito do citado processo, a comunicação aos gestores municipais para que adotem as medidas corretivas necessárias. Adicionalmente, no Anexo das Contas referente ao exercício de 2023, reiterou-se a Comunicação aos Prefeitos acerca da situação do respectivo município, alertando-se quanto ao possível impacto nas contas no caso de inércia quanto às providências a serem adotadas.

Embora no exercício de 2024 não tenha sido realizada auditoria com foco nos municípios fluminenses, cumpre informar que o monitoramento da execução das ações determinadas, bem como dos planos de correção, faz parte do ciclo de controle da política pública de Saneamento Básico, com especial atenção aos municípios classificados em faixas de risco mais altas. Isso objetiva garantir que os municípios

atendam aos requisitos legais e as metas estabelecidas para a universalização dos serviços de saneamento básico.

Dada a relevância e a complexidade do tema e o prazo limitado para cumprimento das obrigações pelos municípios, reitera-se o alerta nesta oportunidade, solicitando-se especial leitura do relatório de auditoria individualizado (Processo TCE-RJ nº 254.128-4/2023), apenso ao Relatório Principal da Auditoria Governamental - Acompanhamento (Processo TCE-RJ nº 243.403-3/23).

Finalmente, a atuação desta Especializada também se dá por meio da análise de processos de **Representação e/ou Denúncia** formalizados no âmbito deste Tribunal, os quais visam apurar eventuais irregularidades ou na gestão municipal, notadamente em temas relacionados à política pública de saneamento básico.

Nesse contexto, dentre tais expedientes, destacam-se os **Processos TCE-RJ n° 201.236-3/2018 e n° 235.274-9/2018**.

No processo n° 201.236-3/2018**,** na Decisão de 19/03/2025, foram aplicadas multas ao Sr. Jorge Lúcio Ferreira Miranda, ex-Prefeito Municipal de Mesquita, bem como ao Sr. Sérgio Renato Ferreira Miranda, Secretário Municipal de Governo, Administração e Planejamento, à época dos fatos, devido a irregularidades cometidas pela Prefeitura Municipal de Mesquita na contratação da Cooperativa Central de Trabalho (Cootrab).

Em tempo, foi determinado ao Prefeito do Município, nos termos do art. 15, inciso I, do Regimento interno, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão, adotasse as medidas administrativas necessárias à caracterização ou à elisão do potencial dano causado ao erário municipal com o pagamento concernente a serviços não prestados em unidade de saúde 24h (item III do Acórdão nº 64.428/2024-PLEN, proferido no presente processo), sob pena de multa diária (astreintes), em caso de não atendimento, observando-se, em qualquer caso, o disposto na Deliberação TCE-RJ nº 279/17, inclusive no que diz respeito a uma eventual instauração de Tomada de Contas Especial.

Já no processo TCE-RJ n° 235.274-9/2018, na Decisão de 29/01/2025, foram aplicadas multas ao Sr. Jorge Lúcio Ferreira Miranda, ex-Prefeito Municipal de Mesquita, ao Sr. Roberto Borges da Paixão, Diretor do Departamento de Compras do Município de Mesquita, à época dos fatos, e à Sra. Cláudia da Silva Deveza Dantas, Procuradora-Geral do Município de Mesquita à época dos acontecimentos, devido a irregularidades encontradas nos Contratos n°s 007/2017, 025/2018 e 110/2018.

Outrossim, na Decisão Plenária pretérita à supracitada, datada de 14/08/2024, foi determinado ao Prefeito Municipal de Mesquita, nos termos do art. 15, inciso I, do Regimento Interno, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta decisão, adotasse as medidas administrativas necessárias à caracterização ou à elisão do potencial dano causado ao erário municipal com o pagamento concernente a serviços não prestados em unidade de saúde 24h (item I.d do Voto condutor do Acórdão nº 77.888/2022-PLEN, proferido no presente processo), observando-se, em qualquer

caso, o disposto na Deliberação TCE-RJ nº 279/17, inclusive no que diz respeito a uma eventual instauração de Tomada de Contas Especial.

Nesse cenário, sabe-se que quando o procedimento instaurado permanece em fase interna, este não gera reflexos diretos nos sistemas de controle externo comumente acessíveis, como o SIGFIS, tampouco enseja, *a priori*, publicação em meios eletrônicos de ampla transparência.

Muito embora, outrossim, neste *momentum* se revele inviável a aferição conclusiva acerca do cumprimento da determinação exarada — não sendo possível afirmar, com respaldo documental ou evidência objetiva, se houve a devida instauração do procedimento administrativo de apuração –, impende consignar que a matéria permanece sob a esfera de atenção desta Egrégia Corte.

Recomenda-se, pois, à Administração Municipal, caso ainda não realizada, que conduza com máxima diligência e presteza o atendimento à decisão plenária supra exarada, haja vista tratar-se de comando vinculante, cujo eventual descumprimento poderá ensejar responsabilização dos gestores competentes, razão pela qual reitera-se o presente alerta, instando-se o ente municipal a promover tempestivamente as medidas cabíveis à fiel observância do decidido por esta Corte de Contas.

Pelo exposto, sugere-se emitir alerta ao atual gestor para que, no caso de não cumprimento das decisões emanadas por esta Corte, poderá este Tribunal pronunciar-se pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas, sendo certo que a verificação do efetivo cumprimento das determinações poderá ser objeto de Monitoramento a ser realizado pela CAD-Saneamento, considerando os critérios de materialidade, relevância, risco e oportunidade.

10.2 TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

Base normativa: art. 48 da Lei Complementar n.º 101/00; art. 5º, inciso XXXIII da CFRB; art. 6º da Lei Federal n.º 12.527/11

Com o intuito de verificar se o município está assegurando a transparência da gestão fiscal, preconizada no artigo 48 da Lei Complementar nº 101/00, procedeu-se à análise quanto à divulgação em meios eletrônicos de acesso público das informações a seguir discriminadas, conforme informado na relação acostada à 87:

Informação	Disponibilizada/Não Disponibilizada
Lei do Plano Plurianual – PPA e anexos	Abordado no tópico 10.1.2
Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO e anexos	Abordado no tópico 10.1.2
Lei dos Orçamentos Anuais – LOA e anexos	Abordado no tópico 10.1.2
Leis autorizativas específicas de abertura de créditos adicionais	Disponibilizado
Decretos de abertura de créditos adicionais	Disponibilizado
Decreto municipal que declarou situação caracterizada de estado de calamidade pública (no caso de abertura de créditos adicionais extraordinários)	Disponibilizado
Balanços e Demonstrativos Contábeis da execução orçamentária	Abordado no tópico 10.1.2
Atas das Audiências Públicas das Metas Fiscais e da Saúde e os respectivos comprovantes de chamamento	Disponibilizado
Pareceres dos Conselhos do Fundeb e da Saúde	Disponibilizado
Pareceres Prévios emitidos nas Contas de Governo Municipais	Abordado no tópico 10.1.2

Dessa forma, verifica-se o atendimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 c/c art. 5º, inciso XXXIII da CFRB e art. 6º da Lei Federal n.º 12.527/11.

11 PARECER PRÉVIO

Diante do exposto e,

Considerando, com fulcro no artigo 125, incisos I e II, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, que é de competência desta Corte de Contas emitir parecer prévio sobre as contas dos municípios para a final apreciação da Câmara;

Considerando que o parecer prévio deve refletir a análise técnica das contas examinadas, ficando seu julgamento sujeito às Câmaras Municipais;

Considerando que, nos termos da legislação em vigor, o parecer prévio do Tribunal de Contas e o subsequente julgamento pela Câmara dos Vereadores não eximem a responsabilidade dos Ordenadores e ratificadores de despesas, bem como de pessoas que arrecadaram e geriram dinheiro, valores e bens municipais, ou pelos quais seja o Município responsável, cujos processos pendem de exame por esta Corte de Contas;

Considerando que a Lei Complementar Federal n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) impõe a adoção de medidas de caráter contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial para a administração pública, direta, autárquica e fundacional, e para as empresas dependentes de recursos do Tesouro dos municípios jurisdicionados;

Considerando que a Lei Complementar Estadual n.º 63/90 define irregularidade como qualquer ação ou omissão contrárias à legalidade, ou à legitimidade, à economicidade, à moral administrativa ou ao interesse público;

Considerando que cumpre ao chefe do Poder Executivo atentar para os ditames imperativos de uma gestão pública escorreita, planejada e transparente sob os pontos de vista da boa administração e da responsabilidade fiscal.

Considerando a impossibilidade de verificação quanto ao cumprimento do artigo 21 da Lei Complementar Federal nº 101/00, alterado pela Lei Complementar Federal n.º 173/2020;

Considerando o descumprimento do art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Considerando o não cumprimento do percentual previsto no artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/20 no pagamento da remuneração dos profissionais de educação básica;

Considerando o descumprimento do artigo 25 c/c o inciso I, artigo 29, da Lei n.º 14.113/20, uma vez que a conta do Fundeb não apresentou saldo suficiente para cobrir o montante dos recursos do Fundo não aplicados no exercício;

Considerando o não repasse das contribuições previdenciárias patronal devidas ao RPPS, em desacordo com o artigo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98;

SUGERE-SE:

I – Emissão de **PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO** à aprovação das contas do chefe do Poder Executivo do Município de **MESQUITA**, **Sr. JORGE LÚCIO FERREIRA MIRANDA** referentes ao exercício de **2024**, em face das **IRREGULARIDADES** e **IMPROPRIEDADES** a seguir elencadas, com as **DETERMINAÇÕES** e **RECOMENDAÇÕES** correspondentes:

IRREGULARIDADES E DETERMINAÇÕES

IRREGULARIDADE Nº 1

Impossibilidade de verificação quanto ao cumprimento do disposto no art. 21, incisos II, III e IV, da Lei Complementar n.º 101/00, alterado pela Lei Complementar Federal nº 173/2020, que veda o aumento de despesas com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato ou prevejam parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato.

DETERMINAÇÃO Nº 1

Observar o disposto no art. 21, incisos II, III, IV d a Lei Complementar n.º101/00, alterada pela Lei Complementar Federal nº 173/2020, que veda o aumento de despesas com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato ou prevejam parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato.

IRREGULARIDADE Nº 2

Descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF).

DETERMINAÇÃO Nº 2

Adotar as necessárias providências no sentido de atender ao disposto no artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF) ao final da gestão.

IRREGULARIDADE Nº 3

O Município não aplicou o mínimo de 70% dos recursos do Fundeb em gastos com a remuneração de profissionais da educação básica, descumprindo o limite mínimo estabelecido no artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/20 c/c a Lei Federal n.º 14.276/21.

DETERMINAÇÃO Nº 3

Observar o cumprimento do limite mínimo de aplicação de 70% dos recursos do Fundeb em gastos com a remuneração de profissionais da educação básica, conforme estabelecido no artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/20 c/c a Lei Federal n.º 14.276/21.

IRREGULARIDADE N.º 4

A conta do Fundeb não apresentou saldo suficiente para cobrir o montante dos recursos do Fundo não aplicados no exercício, não atendendo, dessa forma, ao disposto no artigo 25 c/c o artigo 29, inciso I da Lei Federal n.º 14.113/20.

DETERMINAÇÃO N.º 4

a) Garantir a observância do disposto no artigo 25 c/c o artigo 29, inciso I da Lei Federal n. º 14.113/20, ou seja, os recursos disponíveis na conta do Fundo devem ser suficientes para atender às despesas realizadas no exercício.

b) Providenciar o ressarcimento no valor de **R$ 3.259.497,35** à conta do Fundeb, com recursos ordinários, a fim de que seja resgatado o necessário equilíbrio financeiro da conta.

IRREGULARIDADE Nº 5

O Município não realizou integralmente a transferência das contribuições previdenciárias - parte patronal ao RPPS, concorrendo para o não atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime, em desacordo com os preceitos estabelecidos no artigo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98.

DETERMINAÇÃO Nº 5

Realizar a transferência das contribuições previdenciárias - parte patronal ao RPPS, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e/ou atuarial do regime previdenciário municipal, conforme os preceitos estabelecidos no artigo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98.

IMPROPRIEDADES E DETERMINAÇÕES

IMPROPRIEDADE Nº 1

Divergência entre o saldo do patrimônio líquido apurado na presente prestação de contas e o registrado no Balanço Patrimonial Consolidado.

DETERMINAÇÃO Nº 1

Observar o correto registro contábil da movimentação patrimonial, em atendimento ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e à Portaria STN n.° 634/13.

IMPROPRIEDADE Nº 2

Não foram preenchidos, no Relatório de Gestão Fiscal (RGF), os valores recebidos pelo Município a título de emendas parlamentares impositivas, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal, comprometendo a correta apuração da Receita Corrente Líquida (RCL) ajustada, conforme disciplinado pelo Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª Edição, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional.

DETERMINAÇÃO Nº 2

Promover, nos próximos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF), o adequado registro dos valores recebidos por meio de emendas parlamentares impositivas, em conformidade com o disposto no Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª Edição (STN), assegurando a correta apuração da Receita Corrente Líquida ajustada, para fins de cálculo dos limites de despesa com pessoal e endividamento.

IMPROPRIEDADE Nº 3

Não cumprimento da meta de Dívida Consolidada Líquida estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, desrespeitando a exigência do inciso I do artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

DETERMINAÇÃO Nº 3

Aprimorar o planejamento, de forma a cumprir as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em face do que estabelece o inciso I do artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

IMPROPRIEDADE Nº 4

Não foi encaminhado o parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, em desacordo com o previsto no parágrafo único do artigo 31 c/c o inciso I, § 2º, do artigo 33 da Lei Federal n.º 14.113/20.

DETERMINAÇÃO Nº 4

Encaminhar o parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, conforme previsto no parágrafo único do artigo 31 c/c o inciso I, § 2º, do artigo 33 da Lei Federal n.º 14.113/20.

IMPROPRIEDADE Nº 5

O Certificado de Auditoria, que emitiu parecer conclusivo quanto às Contas, não especificou as medidas adotadas, no âmbito do controle interno, no sentido de alertar a administração municipal quanto às providências a serem implementadas para melhoria da gestão governamental.

DETERMINAÇÃO Nº 5

Providenciar para que quando o Certificado de Auditoria emitir parecer conclusivo quanto à Regularidade com Ressalvas ou Irregularidade das Contas, especificar as medidas adotadas, no âmbito do controle interno, no sentido de alertar a administração municipal quanto às providências a serem implementadas para melhoria da gestão governamental.

RECOMENDAÇÃO

Observar o adequado detalhamento das disponibilidades financeiras por fonte de recursos em consonância com o artigo 8º da Lei Complementar Federal n.º 101/00, bem como a sua paridade com o Balanço Patrimonial.

II – COMUNICAÇÃO, com fulcro no inciso I do artigo 15 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Deliberação TCE-RJ n.º 338/23, ao **atual responsável pelo controle interno** da Prefeitura Municipal de **MESQUITA**, para que:

a) tome ciência da decisão deste Tribunal e atue de forma a cumprir adequadamente a sua função de apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, prevista no artigo 74 da CRFB/88 e no art. 59 da LRF;

b) comprove, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o efetivo **ressarcimento** à conta do Fundeb, com recursos ordinários, no valor de **R$ 3.259.497,35**, a fim de restituir a parcela de recursos do Fundo para a qual não houve a comprovação de sua efetiva aplicação no exercício, em atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 14.113/20, restando, desde já, aprovada abertura de procedimento autônomo de apuração, em caso de não atendimento.

III – COMUNICAÇÃO, com fulcro no inciso I do artigo 15 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Deliberação TCE-RJ n.º 338/23, ao **atual Prefeito Municipal** de **MESQUITA**, para que seja alertado:

a) comprove, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o efetivo **ressarcimento** à conta do Fundeb, com recursos ordinários, no valor de **R$ 3.259.497,35**, a fim de se resgatar o equilíbrio financeiro da conta, em atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 14.113/20, restando, desde já, aprovada abertura de procedimento autônomo de apuração, em caso de não atendimento;

b) quanto ao fato de que, a partir das prestações de contas de governo, referentes ao exercício de 2025, a serem apresentadas em 2026, as receitas patrimoniais (recursos arrecadados pelo Município a título de outorga decorrente de concessão de serviço público à iniciativa privada) não integram a base de cálculo do duodécimo repassado pelo Poder Executivo Municipal às Câmaras Municipais de que trata o art. 29-A da CF/88;

c) quanto ao fato de que, a partir do exercício de 2025, impactando as Contas de Governo a serem prestadas a este Tribunal no exercício de 2026, os gastos com pessoal inativo e pensionistas efetuados pelo Poder Legislativo Municipal serão incluídos no limite de repasse do Poder Executivo, conforme Emenda Constitucional n.º 109/21, que altera o artigo 29-A da Constituição Federal, com vigência a partir do início da primeira legislatura municipal após a data de sua publicação;

d) quanto ao fato de que, a partir do exercício de 2027, impactando as Contas de Governo a serem prestadas a este Tribunal referentes ao exercício de 2026, a aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar não poderá ser custeada com recursos do FUNDEB, tampouco computada para fins de cumprimento do percentual mínimo constitucional de aplicação em educação, por não se enquadrar no conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, nos termos do art. 29 da Lei nº 14.113/2020 c/c art. 71, IV da Lei nº 9.394/1996, conforme entendimento firmado por esta Corte na decisão proferida em 07.05.2025, no bojo do Processo TCE-RJ nº 238.115-1/23 (Consulta);

e) quanto à solução dos problemas apurados em sede de auditorias na gestão tributária municipal, tratados nos tópicos **10.1.1.2**, **10.1.1.3** e **10.1.1.4**, até o final de seu mandato, bem como o cumprimento dos outros procedimentos considerados imprescindíveis para a gestão fiscal responsável, mencionados no tópico **10.1.1.5**, de forma a atender o estabelecido no artigo 11 da LRF e nos termos do artigo 30, III combinados com os incisos XVIII e XXII, do artigo 37, da CF, pois este Tribunal poderá pronunciar-se pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas;

f) quanto à necessidade de manutenção do portal de transparência municipal, durante o exercício de seu mandato, para continuar atendendo aos critérios essenciais e adequação para atender aos critérios obrigatórios do Programa Nacional de Transparência Pública-PNTP, conforme matriz de avaliação do programa, permitindo o alcance de nível satisfatório de transparência exigido pelos preceitos legais que regem a transparência pública, pois este Tribunal poderá pronunciar-se pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas;

g) para que seja alertado quanto ao adequado cumprimento das decisões emanadas por esta Corte, conforme descritas nos Processos TCE-RJ nº 243.403-3/23, nº 254.128-4/2023, n° 201.236-3/2018 e n° 235274-9/2018, sob pena de ser considerado na Prestação de Contas de Governo, com aptidão para ensejar a emissão de parecer prévio contrário por parte deste Tribunal;

IV - COMUNICAÇÃO, com fulcro no inciso I do artigo 15 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Deliberação TCE-RJ n.º 338/23, ao atual titular do Poder Legislativo de **MESQUITA**, para que:

a) a partir do orçamento anual do exercício de 2025, a base de cálculo de receitas que compõem o repasse de duodécimo ao Poder Legislativo municipal, na forma prevista pelo art. 29-A da CF, não deverá ser composta com as receitas patrimoniais (recursos arrecadados pelo Município a título de outorga decorrente de concessão de serviço público à iniciativa privada);

V – EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO ao **Ministério Público**, para ciência da decisão proferida no presente processo.

VI – EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO ao **Ministério da Educação** para conhecimento sobre a falta de emissão, por parte do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, do parecer sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, previsto no artigo 33, § 2º, da Lei n.º 14.113/20.

Com base na Portaria SGE n.º 01/2025 e normativos correlacionados, **encaminha-se à Sub-Contas, com sugestão de encaminhamento ao NDP.**

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2025

ROBERTO ARLAN GOMES **Matrícula 02/3398**	**Auditor de Controle Externo**	**Equipe de Instrução**
EDUARDO ZUMPICHIATTE MIRANDA **Matrícula: 02/4411**	**Auditor de Controle Externo**	**Equipe de Instrução**
MÔNICA MOREIRA SAMPAIO BARROS **Matrícula 02/3414**	**Auditora de Controle Externo**	**Equipe de Instrução**
THAINÁ NOGUEIRA DE MORAES **Matrícula: 02/4843**	**Auditora de Controle Externo**	**Responsável** **Coordenadora-Geral CAC-GOVERNO**

Processo: 213984-5/25
Origem: PREFEITURA MESQUITA
Setor:
Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
Observação: Prestação de Contas - Governo Municipal

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL

Considerando a percuciente análise realizada pela CSC-MUNICIPAL e concordando com o inteiro teor, remetemos este instrumento à SGE, com sugestão de encaminhamento ao NDP.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2025.

MARCELO SOARES DA SILVA Matrícula:02/2831	**Auxiliar de Controle Externo**	**Instrução**
MATEUS ALDIN MARTINS Matrícula: 02/4425	**Auditor de Controle Externo**	**Subsecretário-Adjunto da SUB-CONTAS**

Processo: 213984-5/25
Origem: PREFEITURA MESQUITA
Setor:
Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
Observação: Prestação de Contas - Governo Municipal

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL

Em prosseguimento, e em consonância com a manifestação técnica apresentada pela Coordenadoria especializada, esta Secretaria-Geral de Controle Externo - SGE manifesta-se de acordo e solicita a adoção das providências cabíveis.

Ao NDP,

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2025.

GABRIELA MICHEL GADELHA	Auxiliar de Controle Externo	Equipe de Instrução
PATRICIA RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA	Auditor de Controle Externo	Secretária-Geral da SGE

Processo : 213984-5/25
Origem : PREFEITURA MESQUITA
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
Observação : Prestação de Contas - Governo Municipal

DESPACHO

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS (MPC)

Em prosseguimento, para exame e parecer.

NDP, **30/09/2025**

PAULO OSORIO DE CARVALHO
Assistente
Matrícula 02/004969

Documento assinado digitalmente

Processo : 213984-5/25
Origem : PREFEITURA MESQUITA
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
Observação : Prestação de Contas - Governo Municipal

Ao GPG

Para exame e parecer.

Em, 30 de setembro de 2025.

ANDREA RAMOS VILLELA
Técnica
Matrícula 02/002998

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024 – PROCESSO TCE-RJ n.º 213.984-5/25

EGRÉGIO PLENÁRIO,

O presente processo trata da emissão de parecer prévio sobre as ***contas de governo*** prestadas pelo chefe do Poder Executivo do Município de Mesquita, Exmo. Prefeito Jorge Lúcio Ferreira Miranda relativas ao período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024**.

O Plano Plurianual foi instituído pela Lei Municipal n.º 1.171 de 14.05.2021 (**PPA**).

As diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 foram estabelecidas por meio da Lei Municipal n.º 1.222 de 28.06.2023 (**LDO**).

O orçamento do Município para o exercício de 2024 foi aprovado pela Lei Municipal n.º 1.234 de 04.12.2023 (**LOA**).

O órgão do sistema de controle interno do Município, opinou conclusivamente pela **regularidade** das contas com ressalvas (peças n.^{os} 144 e 145).

O Corpo Instrutivo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro concluiu sua análise com a sugestão de emissão de **parecer prévio contrário** à aprovação das contas com irregularidades, impropriedades, determinações, recomendação, comunicações e expedições de ofícios (peças n.^{os} 182, 183 e 184).

É o quanto basta de relatório.

Passo a opinar.

Antes de qualquer digressão, nunca é demais lembrar: as chamadas '*contas de governo*' (também denominadas '*contas de resultado*' ou mesmo '*contas globais*') objetivam justamente uma análise ***global****;* isto é, um exame ***lato, amplo*** do resultado da administração orçamentária, financeira e patrimonial derivada da ***alta gerência*** do governo municipal. Em suma, objetivam uma ***apreciação panorâmica***, capaz de apresentar, ao Parlamento, um ***retrato*** das finanças públicas do município.

Esta é a ***apropriada abordagem*** a ser tomada na análise do desempenho do chefe do Poder Executivo municipal na condução das finanças públicas. Este é o ***norte*** que não podemos perder de vista na elaboração do parecer prévio que subsidiará o Parlamento em sua nobre missão de julgar as contas do governante.

Firmada tal premissa, devo dizer: a análise do Corpo Instrutivo apresenta, resumidamente, no quadro a seguir (fls. 1/2), os **principais resultados** obtidos que compõem o ***aspecto macro*** das finanças públicas do município em questão, no exercício de 2024:

Título		Situação em 31/12		Referência
		R$	%	
Resultado Financeiro - § 1º, artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00		33.270.984,43	---	Superávit
Abertura de créditos adicionais autorizados na LOA - inciso V, artigo 167 da CRFB/88		73.218.292,63	---	199.545.000,00
Receita Corrente Líquida	1º quadrimestre	554.647.772,51	---	---
	2º quadrimestre	674.232.930,77	---	---
	3º quadrimestre	643.302.291,57	---	---
Dívida pública consolidada líquida - inciso II, artigo 3º da Resolução n.º 40/01 do Senado Federal		86.231.282,99	13,64	120%
Garantias em operação de crédito - artigo 9º da Resolução n.º 43/01 do Senado Federal		0,00	0,00	22%
Operações de crédito - artigo 7º da Resolução n.º 43/01 do Senado Federal		18.811.320,50	2,97	16%
Operações de crédito por antecipação de receita - artigo 10 da Resolução n.º 43/01 do Senado Federal		0,00	0,00	7%
Receita de operações de crédito		18.811.320,50	---	---
Despesa de Capital (empenhada)		71.051.074,76	---	---
Despesa com Pessoal - alínea "", b inciso III, artigo 20 da LRF	1º quadrimestre	184.708.697,56	34,80	54%
	2º quadrimestre	189.679.261,53	29,00	
	3º quadrimestre	221.242.182,90	35,78	
Aumento da Despesa de Pessoal nos últimos 180 dias do Mandato do Chefe do Poder Executivo		Aumento injustificado	---	Sem aumento / Aumento injustificado
Disponibilidade de Caixa (artigo 42 da LRF)		Insuficiência	---	Suficiência
Despesas com Educação - artigo 212 da CFRB		93.572.372,26	35,31	25%
Pagamento do Fundeb na remuneração dos profissionais em educação básica - artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/20		73.280.062,67	64,70	70%
Despesa com Fundeb - artigo 25 da Lei Federal n.º 14.113/20		113.533.917,70	97,21	90%
Despesa com Saúde - parágrafo único, artigo 2º c/c os artigos 7º e 14 da Lei Complementar n.º 141/12		38.417.971,23	15,21	15%

Título	Situação em 31/12		Referência
	R$	%	
Pagamento no quadro permanente de pessoal com recursos de *royalties* – Lei Federal n.º 7.990/89, alterada pelas Leis Federais n.ºs 10.195/01 e 12.858/13	0,00	---	Não Aplicar
Pagamento em dívidas com recursos de *royalties* - Lei Federal n.º 7.990/89, alterada pelas Leis Federais n.ºs 10.195/01 e 12.858/13	0,00	---	Não Aplicar
Aplicação dos recursos de *royalties* pré-sal na saúde - § 3º, artigo 2º da Lei Federal n.º 12.858/13	3.415.336,52	25,03	25%
Aplicação dos recursos de *royalties* pré-sal na educação - § 3º, artigo 2º da Lei Federal n.º 12.858/13	10.441.929,87	76,52	75%
Aplicação dos recursos de Cessão Onerosa em Investimentos - § 3º, artigo 1º da Lei Federal n.º 13.885/19	1.006.298,37	---	0,00
Aplicação dos recursos de Cessão Onerosa na Previdência - § 3º, artigo 1º da Lei Federal n.º 13.885/19	0,00	---	
Repasse da Contribuição do Servidor ao RPPS – inciso II, artigo 1º da Lei Federal n.º 9.717/98	Regular	---	Regular
Repasse da Contribuição Patronal ao RPPS – inciso II, artigo 1º da Lei Federal n.º 9.717/98	Irregular	---	Regular
Repasse do Executivo para o Legislativo – inciso I, § 2º, artigo 29-A da CFRB	Regular	---	Regular
Repasse do Executivo para o Legislativo – inciso III, § 2º, artigo 29-A da CFRB	Regular	---	Regular

Tendo por norte a *apropriada abordagem* que rege o exame do presente processo (*análise global*) e estribando-se nas informações lançadas pelos órgãos da municipalidade nos sistemas *SIGFIS Módulo Contábil*, *SIGFIS Módulo LRF* e *SIGFIS Módulo Término de Mandato*, o zeloso corpo técnico desta Corte **verificou a ocorrência de irregularidades que ensejam a rejeição das contas** (relativas ao exercício financeiro de 2024) prestadas pelo chefe do Poder Executivo municipal.

Eis as irregularidades apontadas pela instância instrutiva:

> ***IRREGULARIDADE Nº 1***
>
> *Impossibilidade de verificação quanto ao cumprimento do disposto no art. 21, incisos II, III e IV, da Lei Complementar n.º 101/00, alterado pela Lei Complementar Federal nº 173/2020, que veda o aumento de despesas com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato ou prevejam parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato.*
>
> ***IRREGULARIDADE Nº 2***
>
> *Descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF).*
>
> ***IRREGULARIDADE Nº 3***
>
> *O Município não aplicou o mínimo de 70% dos recursos do Fundeb em gastos com a remuneração de profissionais da educação básica, descumprindo o limite mínimo estabelecido no artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/20 c/c a Lei Federal n.º 14.276/21.*

IRREGULARIDADE N.º 4

A conta do Fundeb não apresentou saldo suficiente para cobrir o montante dos recursos do Fundo não aplicados no exercício, não atendendo, dessa forma, ao disposto no artigo 25 c/c o artigo 29, inciso I da Lei Federal n.º 14.113/20.

IRREGULARIDADE Nº 5

O Município não realizou integralmente a transferência das contribuições previdenciárias - parte patronal ao RPPS, concorrendo para o não atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime, em desacordo com os preceitos estabelecidos no artigo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98.

Considerando, pois, que as contas de governo do chefe do Poder Executivo do **Município de Mesquita**, referentes ao exercício de 2024, revelam-se em **desconformidade** com as balizas normativas que tutelam a higidez e o equilíbrio das finanças públicas municipais, bem como a **não observância** de disposições constitucionais e legais pertinentes à adequada gestão da coisa pública (em especial a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, designada por Lei de Responsabilidade Fiscal), e **tomando por alicerce a documentação que constitui o presente processo, em especial o relatório técnico da instância instrutiva desta Corte**, que consolida e referenda os dados apresentados pelo gestor, **acompanho as conclusões do zeloso Corpo Instrutivo do TCE-RJ**.

Por todo o exposto, este Ministério Público especial que atua junto ao TCE-RJ opina pela emissão de **PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO** à aprovação das contas de governo prestadas pelo Exmo. Prefeito Jorge Lúcio Ferreira Miranda **atinentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024**, com as irregularidades, impropriedades, determinações, a recomendação, comunicações e expedições de ofícios sugeridas pelo Corpo Instrutivo do TCE-RJ.

É o parecer.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2025.

VITTORIO CONSTANTINO PROVENZA
Procurador-Geral de Contas
Matrícula 02/010602

Processo : 213984-5/25
Origem : PREFEITURA MESQUITA
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
Observação : Prestação de Contas - Governo Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO que os autos foram distribuídos, nesta data, ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Marcelo Verdini Maia**.

NDP, **02/10/2025**

PAULO OSORIO DE CARVALHO
Assistente
Matrícula 02/004969
Documento assinado digitalmente

OFÍCIO PRS/SSE/CGC 20642/2025 Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2025.

Prezado Senhor,

Pelo presente ofício, fica **V.S.ª comunicado** dos termos da Decisão **Monocrática** proferida pelo Relator Conselheiro Substituto Marcelo Verdini Maia, nos autos do **Processo TCE/RJ 213.984-5/2025,** em 09/10/2025.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **10 dias improrrogáveis**

Atenciosamente,

TAIZ DE ARAUJO GONÇALVES DAMASIO
Substituta Eventual do Subsecretário das Sessões
ASSINADO DIGITALMENTE

OBSERVAÇÕES:

i. visualização do inteiro teor dos autos disponível em: https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/Processo
ii. no caso de indisponibilidade de visualização do inteiro teor por meio do sítio eletrônico, a vista dos autos poderá ser solicitada na Coordenadoria de Gestão de Processos e Documentos – CGP (cgp@tcerj.tc.br), localizada na Praça da República, 70, 11º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, das 10 às 17 horas.

ILMO. SR.
Jorge Lucio Ferreira Miranda
PROCURADOR: CATIA DA SILVA FERRAZ E/OU LOUISE SANTOS NUNES
RUA ARTHUR DE OLIVEIRA VECCHI, 120
CENTRO - MESQUITA/RJ CEP 26.553-080
REF.PROC.TCE/RJ 213.984-5/2025
OFÍCIO SSE/CGC 20642/2025
02/002673 OF194

DECISÃO MONOCRÁTICA

Art. 64, § 1º do Regimento Interno

PROCESSO: TCE-RJ 213.984-5/2025

ORIGEM: PREFEITURA DE MESQUITA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO – EXAME PRELIMINAR

INTERESSADO: JORGE LÚCIO FERREIRA MIRANDA

Versam os autos sobre exame preliminar da prestação de contas de governo do Chefe do Poder Executivo do município de Mesquita, referente ao exercício de 2024.

O Corpo Instrutivo efetuou o exame das contas e, em razão das **IRREGULARIDADES** a seguir elencadas, sugeriu a emissão de Parecer Prévio contrário à aprovação das Contas do Chefe do Poder Executivo, com **IMPROPRIEDADES** e **DETERMINAÇÕES.**

IRREGULARIDADE Nº 1

Impossibilidade de verificação quanto ao cumprimento do disposto no art. 21, incisos II, III e IV, da Lei Complementar n.º 101/00, alterado pela Lei Complementar Federal nº 173/2020, que veda o aumento de despesas com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato ou prevejam parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato.

IRREGULARIDADE Nº 2

Descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF).

IRREGULARIDADE Nº 3

O Município não aplicou o mínimo de 70% dos recursos do Fundeb em gastos com a remuneração de profissionais da educação básica, descumprindo o limite mínimo estabelecido no artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/20 c/c a Lei Federal n.º 14.276/21.

IRREGULARIDADE N.º 4

A conta do Fundeb não apresentou saldo suficiente para cobrir o montante dos recursos do Fundo não aplicados no exercício, não atendendo, dessa forma, ao disposto no artigo 25 c/c o artigo 29, inciso I da Lei Federal n.º 14.113/20.

IRREGULARIDADE Nº 5

O Município não realizou integralmente a transferência das contribuições previdenciárias - parte patronal ao RPPS, concorrendo para o não atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime, em desacordo com os preceitos estabelecidos no artigo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98.

O Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador-Geral de Contas Vittorio Constantino Provenza, manifestou-se de acordo com a instrução técnica, opinando também pelo parecer prévio contrário com base nas irregularidades supramencionadas.

É O RELATÓRIO.

Verifica-se nos autos que foram concluídas as análises da Secretaria-Geral de Controle Externo (Peças 182 a 184) e do Ministério Público Especial (Peça 187), sendo o processo encaminhado a minha relatoria por força do § 1º, art. 64 do Regimento Interno desta Corte para prosseguimento do feito.

Destarte, considerando dispositivo supramencionado, de modo a possibilitar ao responsável ou procurador legalmente constituído a obtenção de vista dos autos e apresentação de manifestação escrita, se assim entender necessário, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência da decisão:

DECIDO:

1 - Por **COMUNICAÇÃO**, nos termos do art. 64, §1º, do Regimento Interno desta Corte, ao Sr. Jorge Lúcio Ferreira Miranda, Prefeito do município de Mesquita durante o exercício de 2024, para que tome ciência de que poderá obter vista deste processo na Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências deste Tribunal e, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados a partir da ciência desta decisão**, se assim entender necessário, apresentar manifestação escrita, alertando-o de que não será admitida a apresentação de qualquer manifestação ou defesa complementar após o esgotamento do prazo fixado; e

2 – Pelo **ENCAMINHAMENTO** do presente processo à Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências, para fins de aguardar a comunicação decidida no item 1, com especial atenção para o prazo fixado e após, proceder com o encaminhamento na forma do art. 64 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

GCSMVM,

MARCELO VERDINI MAIA
Conselheiro-Substituto

rocesso : 21 84 5/25
Origem : RE E T R E T
Setor :
Natureza : RE T DE C T DE G ER C L
Observação : restação de Contas Governo unicipal

CGC/ ,

Em prosse uimento, com posterior encamin amento C R.

CGC, 10 10 2025

JORGE L IZ GR SSINI
ssistente
Matr cula 02 002673

De acordo.

CGC, 10 10 2025

BR NO CERQ EIR BOLZONELL
Coordenador-Geral
Matr cula 02 002813

10/10/2025 17:34 MauroNT

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Guia Externa de Ofícios

CGC 039635/2025

Número Guia: 039635/2025
Data: 10/10/2025 12:11:12
Origem: CGC - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS
Destino: JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
Endereço:RUA ARTHUR DE OLIVEIRA VECCHI, 120 CENTRO - MESQUITA/RJ CEP: 26553080

CGC-020642/2025 - COMUNICAÇÃO COM PRAZO **213984-5/2025**

Total de ofícios na guia: 1

Recebida em: 17/10/25 _____ 125 326 247 01

Responsável CPF

( ) Próprio
( ) Protocolo
(X) Procurador

_____
Nome legível

1ª Tentativa	Data: 17/10/25 Hora: 12:20	Servidor: Luiz Carlos Rodrigues Téc. de Notificações Matrícula: Mat.: 02/4323 Rubrica:
	(X) Sucesso	

Observação:

PREENCHER EM LETRA DE FÔRMA.

2ª Tentativa	Data: ___/___/_____ Hora: _____ : _____	Servidor: _____ Matrícula: _____ Rubrica: _____
	( ) Sucesso	

Observação:

PREENCHER EM LETRA DE FÔRMA.

3ª Tentativa	Data: ___/___/_____ Hora: _____ : _____	Servidor: _____ Matrícula: _____ Rubrica: _____
	( ) Sucesso	

Observação:

PREENCHER EM LETRA DE FÔRMA.

Emitida por: PAULO ROBERTO DOS SANTOS PASCHOAL Matrícula: 02/003173

PRIORIDADE

Processo : 213984-5/25
Origem : PREFEITURA MESQUITA
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
Observação : Prestação de Contas - Governo Municipal

À CPR,

Em prosseguimento, para adoção das medidas pertinentes.

CGC/S, 20/10/2025

GABRIELA BENFICA SILVA
Assistente
Matrícula 02/005147

De acordo.

CGC/S, 20/10/2025

BRUNO CERQUEIRA BOLZONELLA
Coordenador-Geral
Matrícula 02/002813

Tribunal de Contas
Estado do Rio de Janeiro

Relatório Geral de Documentos e de Informações Registradas pelo Jurisdicionado

PREFEITURA MESQUITA

Exercício - 2024

RESUMO

Seções	Válido?	Mensagem
Ofício de Encaminhamento	Sim	
Chefe do Poder Executivo	Sim	
Controladores	Sim	
UGS	Sim	
Sessão Legislativa	Sim	
PPA	Sim	
LDO	Sim	
Anexo de Metas Fiscais	Sim	
LOA	Sim	
Lei Específica	Sim	
Fontes de recursos	Sim	
Créditos Adicionais	Sim	
Demonstrativo de compatibilidade	Sim	
Créditos Extraordinários	Sim	
Quadro Superávit Financeiro	Sim	
Quadro Excesso de Arrecadação	Sim	
Consolidadas	Sim	

Seções	Válido?	Mensagem
Quadro Evidenciando a Consolidação	Sim	
Câmara Municipal e Fundo da Câmara	Sim	
Fundo Municipal de Saúde	Sim	
Órgão da Previdência	Sim	
Despesas Empenhadas – MDE – Função 12	Sim	
Despesas Liquidadas – MDE – Função 12	Sim	
Despesas Pagas – MDE – Função 12	Sim	
Cancelamentos de Restos a Pagar no exercício	Sim	
Balancete Contábil de Verificação	Sim	
Outros Documentos	Sim	
Aplicação de Recursos	Sim	
Balancete Contábil de verificação da conta	Sim	
Cancelamentos de Restos a Pagar no exercício	Sim	
Outros Documentos	Sim	
ASPS por Grupo de Natureza de Despesa	Sim	
ASPS por Fonte de Recurso	Sim	
Balancete Contábil de Verificação	Sim	
Cancelamentos de Restos a Pagar	Sim	
Parecer do Conselho de Saúde	Sim	

Seções	Válido?	Mensagem
Atas de Audiência Pública	Sim	
Operação de Crédito	Sim	
Atas de Audiência Pública – Metas Fiscais	Sim	
Recursos dos Royalties – Despesas por Grupo de Natureza da Despesa	Sim	
Recursos dos Royalties – Despesas por Função	Sim	
Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 - Pré-Sal	Sim	
Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 - Cessão onerosa	Sim	
RPPS	Sim	
Repasse Financeiro para o Legislativo	Sim	
Controle Interno	Sim	
Outros Documentos	Sim	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Responsável pela remessa das contas

CPF: **11517390737**

Nome: **ALEX MAROTO DE OLIVEIRA**

CHEFES DO PODER EXECUTIVO

CPF	Nome	Data de Início da Gestão	Data de Término da Gestão
013.959.017-08	Jorge Lúcio Ferreira Miranda	01/01/2024	31/12/2024

CONTROLADORES

CPF	Nome	Data de Início da Gestão	Data de Término da Gestão
858.689.067-72	NICOLA FABIANO PALMIERI	01/01/2024	31/12/2024

DADOS INICIAIS

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Nome	Lei de Criação	Data de Criação	Justificativa
PREFEITURA MESQUITA	3263/99	01/01/2001	
CAMARA MESQUITA	3523/99	25/09/2001	
INST PREV SERV PUB MESQUITA MESQUITAPREV	903	01/01/2012	
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	006	05/03/2001	
FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL MESQUITA	095/2002	25/04/2002	
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	001/2001	15/02/2001	Criação da Secretaria Municipal de Educação
PREFEITURA MESQUITA	3253/99	25/09/1999	Alteração da Lei de Criação

Unidades Removidas

Nome	Lei de Criação	Data de Criação	Justificativa
Nenhum registro encontrado			

DADOS INICIAIS

SESSÃO LEGISLATIVA

Data de Abertura: **18/02/2025**

PLANO PLURIANUAL

Principal

Número da Lei Municipal: **1171**

Data da Publicação: **14/05/2021**

Alterações do PPA

Lei Municipal	Data da Publicação
Nenhum registro encontrado	

Relação dos documentos - PPA

01. Lei do Plano Plurianual - PPA

Documento: Item 2.1 PPA_assinado_12032025024823.pdf

01.1 Alterações da Lei do Plano Plurianual - PPA

Documento: Documento não enviado

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Principal

Número da Lei Municipal: **1222**

Data da Publicação: **28/06/2023**

Alterações da LDO

Lei Municipal	Data da Publicação
Nenhum registro encontrado	

Relação dos documentos - LDO

02. Lei das Driretrizes Orçamentárias - LDO

Documento: Item 2.2 LDO_assinado_12032025025141.pdf

02.1 Aterações da Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO

Documento: Documento não enviado

INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO

METAS FISCAIS

Anexo de Metas Fiscais (valores correntes)

Receitas: **R$635.125.000,00**

Despesas: **R$635.125.000,00**

Resultado Primário: **R$0,00**

Resultado Nominal: **R$0,00**

Dívida Consolidada Líquida: **R$7.786.142,86**

ORÇAMENTO ANUAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Principal

Número da Lei Municipal: **1234**

Data da Publicação: **04/12/2023**

Orçamento Inicial: **R$665.150.000,00**

Alterações da LOA

Lei Municipal	Data da Publicação	Valor
Nenhum registro encontrado		

Relação dos documentos - LOA

03. Lei dos Orçamentos Anuais - LOA

Documento: Item 3.1 LOA_2024_assinado_12032025025721.pdf

03.1 Alteração da Lei Orçamentária Anual

Documento: Documento não enviado

ORÇAMENTO ANUAL

LEI ESPECÍFICA

Exercício	Número da Lei	Valor Autorizado
Nenhum registro encontrado		

Documentação

04.1. Leis Autorizativas Específicas

Documento: Documento não enviado

04.3 Declaração de inexistência de abertura de crédito adicional por Leis específicas

Documento: 3.3 - Decretos Leis Específicas_assinado_14032025021246.pdf

ORÇAMENTO ANUAL

FONTES DE RECURSOS

Código	Descrição	Valor Excesso de Arrecadação	Valor Ativo Financeiro	Valor Passivo Financeiro
1500	Recursos não Vinculados de Impostos	R$7.669.084,58		
1501	Outros Recursos não Vinculados			
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
1541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R$2.970.752,56		
1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R$3.978.443,52		
1543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
1544	Recursos de Precatórios do FUNDEF			
1550	Transferência do Salário-Educação			
1551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			
1552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			
1553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			
1569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
1570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
1571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
1572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
1573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação			
1574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação			
1599	Outros Recursos Vinculados à Educação			
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos			

Código	Descrição	Valor Excesso de Arrecadação	Valor Ativo Financeiro	Valor Passivo Financeiro
1601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos			
1602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos			
1603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos			
1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.			
1620	Contribuição de Custeio dos Serviços de Iluminação Pública-COSIP			
1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$45.638.910,90		
1622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais			
1631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
1632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
1633	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
1634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde			
1635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde			
1659	Outros Recursos Vinculados à Saúde			
1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
1661	Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS			
1665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			
1669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			
1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			

Código	Descrição	Valor Excesso de Arrecadação	Valor Ativo Financeiro	Valor Passivo Financeiro
1702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios			
1703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades			
1704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			
1705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			
1706	Transferência Especial da União			
1707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020			
1715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual			
1716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 ? Art. 8º - Demais Setores da Cultura			
1749	Outras vinculações de transferências			
1750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			
1751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
1752	Recursos Vinculados ao Trân			
1753	Recursos provenientes de taxas e contribuições			
1754	Recursos de Operações de Crédito			
1755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta			
1756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta			
1757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte			
1758	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte			
1759	Recursos Vinculados a Fundos			
1760	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais			
1799	Outras Vinculações Legais			

Código	Descrição	Valor Excesso de Arrecadação	Valor Ativo Financeiro	Valor Passivo Financeiro
1800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
1801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
1802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
1803	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)			
1860	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios			
1861	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais			
1862	Recursos de Depósitos de Terceiros			
1869	Outros Recursos Extraorçamentários			
1880	Recursos Próprios dos Consórcios			
1898	Recursos a Classificar			
1899	Outros Recursos Vinculados			
1920	Recursos de Operações de Crédito			
1940	Outras Vinculações de Transferências	R$0,00	R$1.172.431,51	R$0,00
1995	Recurso Municipal de enfrentamento COVID			
1997	Recursos Enfrentamento COVID19 - Estadual			
1999	Cessão Onerosa Bônus do Pré-Sal			
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação			
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde			
15001003	Recursos não Vinculados de Impostos-Assistência Social			
15001574	Recursos não Vinculados de Impostos Educação - OC			
15001634	Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - OC			

CRÉDITOS ADICIONAIS

Decretos de abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários abertos com base em autorização na Lei Orçamentária Anual – LOA e com base nas demais leis autorizativas

LOA e Leis Autorizativas

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3588/2024		R$1.172.431,51	31/07/2024	DOM	Superavit	R$1.172.431,51	Inciso II e V Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3634/2024		R$6.949.196,08	29/11/2024	DOM	Excesso - Outros	R$6.949.196,08	Inciso II e V Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3640/2024		R$7.669.084,58	05/12/2024	DOM	Excesso - Outros	R$7.669.084,58	Inciso II e V Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3642/2024		R$45.638.910,90	06/12/2024	DOM	Excesso - Outros	R$45.638.910,90	Inciso II e V Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	11/2024		R$5.106,25	02/12/2024	DOL	Anulação	R$5.106,25	Alteração por ato do Legislativo
Suplementar	LOA	1234/2023	12/2024		R$682.000,00	02/12/2024	DOL	Anulação	R$682.000,00	Alteração por ato do Legislativo
Suplementar	LOA	1234/2023	13/2024		R$1.893,75	17/12/2024	DOL	Anulação	R$1.893,75	Alteração por ato do Legislativo
Suplementar	LOA	1234/2023	14/2024		R$338.896,11	18/12/2024	DOL	Anulação	R$338.896,11	Alteração por ato do Legislativo
Suplementar	LOA	1234/2023	15/2024		R$231.895,25	27/12/2024	DOL	Anulação	R$231.895,25	Alteração por ato do Legislativo

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3524/2024		R$3.300.000,00	31/01/2024	DOM	Anulação	R$3.300.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3525/2024		R$990.000,00	05/02/2024	DOM	Anulação	R$200.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3527/2024		R$3.720.000,00	19/02/2024	DOM	Anulação	R$3.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3529/2024		R$2.300.000,00	23/02/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3530/2024		R$720.000,00	27/02/2024	DOM	Anulação	R$720.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3531/2024		R$855.000,00	01/03/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3534/2024		R$754.647,35	04/03/2024	DOM	Anulação	R$754.647,35	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3535/2024		R$2.989.362,43	07/03/2024	DOM	Anulação	R$1.489.362,43	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3537/2024		R$2.557.840,42	12/03/2024	DOM	Anulação	R$2.557.840,42	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3538/2024		R$162.903,37	14/03/2024	DOM	Anulação	R$162.903,37	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3540/2024		R$4.912.548,60	20/03/2024	DOM	Anulação	R$4.912.548,60	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3542/2024		R$2.222.103,90	22/03/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3543/2024		R$4.332.945,87	26/03/2024	DOM	Anulação	R$2.320.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3546/2024		R$674.862,64	04/04/2024	DOM	Anulação	R$100.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3549/2024		R$2.360.000,00	17/04/2024	DOM	Anulação	R$1.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3553/2024		R$253.000,00	24/04/2024	DOM	Anulação	R$253.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3554/2024		R$3.500.000,00	26/04/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3555/2024		R$13.644.653,00	06/05/2024	DOM	Anulação	R$13.644.653,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3556/2024		R$2.067.400,00	07/05/2024	DOM	Anulação	R$2.040.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3557/2024		R$1.705.833,14	09/05/2024	DOM	Anulação	R$522.954,73	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3560/2024		R$3.641.581,20	16/05/2024	DOM	Anulação	R$3.354.737,20	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3561/2024		R$91.500,00	21/05/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3565/2024		R$2.975.372,82	24/05/2024	DOM	Anulação	R$80.376,49	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3567/2024		R$828.841,42	05/06/2024	DOM	Anulação	R$828.841,42	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3568/2024		R$2.168.724,00	11/06/2024	DOM	Anulação	R$2.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3569/2024		R$268.131,52	13/06/2024	DOM	Anulação	R$268.131,52	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3570/2024		R$366.000,00	17/06/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3571/2024		R$156.000,00	24/06/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3574/2024		R$7.426.000,00	27/06/2024	DOM	Anulação	R$7.426.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3575/2024		R$50.000,00	28/06/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3576/2024		R$738.004,98	01/07/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3577/2024		R$436.529,47	03/07/2024	DOM	Anulação	R$36.529,47	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3579/2024		R$834.792,65	08/07/2024	DOM	Anulação	R$474.792,65	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3580/2024		R$3.422.686,40	10/07/2024	DOM	Anulação	R$622.686,40	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3585/2024		R$5.468.857,46	22/07/2024	DOM	Anulação	R$537.906,40	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3586/2024		R$15.657.000,00	25/07/2024	DOM	Anulação	R$15.357.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3589/2024		R$403.328,70	31/07/2024	DOM	Anulação	R$403.328,70	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3591/2024		R$3.110.604,98	02/08/2024	DOM	Anulação		

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3592/2024		R$2.402.079,32	07/08/2024	DOM	Anulação	R$1.216.112,83	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3593/2024		R$1.603.000,00	12/08/2024	DOM	Anulação	R$1.603.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3595/2024		R$5.350.000,00	19/08/2024	DOM	Anulação	R$5.350.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3596/2024		R$300.000,00	26/08/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3597/2024		R$7.820.530,52	28/08/2024	DOM	Anulação	R$7.758.530,52	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3598/2024		R$2.842.500,00	02/09/2024	DOM	Anulação	R$1.500.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3599/2024		R$6.200.000,00	04/09/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3600/2024		R$9.948.228,32	05/09/2024	DOM	Anulação	R$9.948.228,32	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3601/2024		R$20.000,00	09/09/2024	DOM	Anulação	R$20.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3604/2024		R$1.357.240,15	12/09/2024	DOM	Anulação	R$1.357.240,15	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3606/2024		R$362.331,81	13/09/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3608/2024		R$6.190.937,52	20/09/2024	DOM	Anulação	R$5.695.937,52	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3609/2024		R$3.370.000,00	24/09/2024	DOM	Anulação	R$3.370.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3610/2024		R$721.660,97	26/09/2024	DOM	Anulação	R$90.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3612/2024		R$2.945.963,92	01/10/2024	DOM	Anulação	R$2.945.963,92	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3613/2024		R$7.320.000,00	02/10/2024	DOM	Anulação	R$7.320.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3615/2024		R$5.450.111,20	04/10/2024	DOM	Anulação	R$345.351,20	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3616/2024		R$652.122,90	10/10/2024	DOM	Anulação	R$612.122,90	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3617/2024		R$110.000,00	14/10/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3618/2024		R$1.811.254,60	15/10/2024	DOM	Anulação	R$1.390.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3619/2024		R$40.000,00	17/10/2024	DOM	Anulação	R$40.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3620/2024		R$2.239.995,87	23/10/2024	DOM	Anulação	R$1.637.394,50	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3622/2024		R$3.164.624,00	29/10/2024	DOM	Anulação	R$3.164.624,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3624/2024		R$5.093.000,00	31/10/2024	DOM	Anulação	R$4.943.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3625/2024		R$7.256.884,54	06/11/2024	DOM	Anulação	R$2.118.792,62	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3626/2024		R$9.486.215,73	06/11/2024	DOM	Anulação	R$9.486.215,73	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3628/2024		R$987.470,11	11/11/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3629/2024		R$1.492.393,88	13/11/2024	DOM	Anulação	R$1.410.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3631/2024		R$1.591.758,13	25/11/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3632/2024		R$1.642.754,30	26/11/2024	DOM	Anulação	R$515.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3633/2024		R$2.328.874,32	28/11/2024	DOM	Anulação	R$1.314.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3636/2024		R$1.693.517,05	29/11/2024	DOM	Anulação	R$1.583.117,05	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3637/2024		R$3.765.228,95	03/12/2024	DOM	Anulação	R$2.675.072,36	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3641/2024		R$5.470.490,51	05/12/2024	DOM	Anulação	R$5.404.774,26	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3643/2024		R$4.356.235,56	10/12/2024	DOM	Anulação	R$3.692.962,23	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3647/2024		R$2.547.348,66	13/12/2024	DOM	Anulação	R$1.884.075,33	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3649/2024		R$5.068.249,16	16/12/2024	DOM	Anulação	R$2.890.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10 e 12

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3650/2024		R$9.268.601,29	19/12/2024	DOM	Anulação	R$6.533.967,03	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3654/2024		R$9.000.000,00	26/12/2024	DOM	Anulação	R$9.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3655/2024		R$14.202.561,76	26/12/2024	DOM	Anulação	R$13.832.839,21	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3656/2024		R$24.610.569,13	27/12/2024	DOM	Anulação	R$19.916.936,04	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3657/2024		R$4.000.000,00	27/12/2024	DOM	Anulação	R$4.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12

Documentação

04.2. Decretos de abertura de créditos adicionais

Documento: Modelo Quadro A1 - Relação Decretos LOA_assinado_23072025020209.pdf

04.4 Documento contábil comprovando o saldo não utilizado dos Créditos Especiais com base em Lei de Exercício Anterior

Documento: Nenhum documento enviado

ORÇAMENTO ANUAL

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE

Demonstrativo de compatibilidade entre as alterações orçamentárias evidenciadas nos QUADROS A.1 e A.2 e o orçamento final

DESCRIÇÃO	VALOR
(1) Orçamento Inicial - LOA	R$665.150.000,00
(2) Alterações = (2.1+2.2+2.3)	R$350.841.204,93
2.1 -Créditos Extraordinários	R$0,00
2.2 - Créditos Suplementares	R$350.841.204,93
2.3 - Créditos Especiais	R$0,00
(3) Anulações de Dotações	R$289.411.581,86
(4) Orçamento Final Apurado(1+2-3)	R$726.579.623,07
(5) Orçamento registrado no comparativo da despesa autorizada com a realizada consolidado – Anexo 11 da Lei Federal n.º 4.320/64	R$726.579.623,07
(6) Diferença (4-5)	R$0,00

CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS

Decreto municipal que declarou situação caracterizada como estado de calamidade pública.

Documento: 3.7 - Inexistência Decretos Calamidade Pública_assinado_14032025043956.pdf

Decreto Estadual que homologou o estado de calamidade pública.

Documento: 3.8 - Inexistência Decreto Estadual de Calamidade Pública_assinado_14032025044904.pdf

Elementos que comprovem que a Câmara Municipal tomou ciência dos Decretos que abriram crédito adicional extraordinário.

Documento: 3.9 - Inexistência Comunicação Câmara Decretos Calamidade_assinado_14032025045748.pdf

ORÇAMENTO ANUAL

QUADRO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Tipo da Lei de Abertura	Lei de Abertura	Decreto de Abertura	Valor da Abertura de Crédito	Código Fonte Recursos	Nome Fonte Recursos	Unidade Gestora	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Resultado
LOA	1234/2023	3588/2024	R$1.172.431,51	1940	Outras Vinculações de Transferências	PREFEITURA MESQUITA	R$1.172.431,51	R$0,00	R$1.172.431,51

Documentação

08.1. Balancete Contábil - Fonte abertura créditos adicionais superávit financeiro exercício anterior - Modelo 1

Documento: Modelo 1_Decreto 3888_assinado_02042025062216.pdf

08.2. Documentos Comprobatórios dos Créditos Adicionais com a Fonte'Superávit Financeiro'

Documento: Decreto_3588_24_assinado_02042025064154.pdf

ORÇAMENTO ANUAL

QUADRO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Tipo da Lei de Abertura	Lei de Abertura	Decreto de Abertura	Código da Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Unidade Gestora	Valor da Abertura de Crédito	Valor Excesso Arrecadação
LOA	1234/2023	3634/2024	1541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	R$2.970.752,56	R$2.970.752,56
LOA	1234/2023	3634/2024	1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	R$3.978.443,52	R$3.978.443,52
LOA	1234/2023	3640/2024	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	PREFEITURA MESQUITA	R$7.669.084,58	R$7.669.084,58
LOA	1234/2023	3642/2024	1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	R$45.638.910,90	R$45.638.910,90

Documentação

09. Documentos Comprobatórios dos Decretos de Créditos Adicionais com a Fonte 'Excesso de Arrecadação'

Documento: Comprovanção_Excesso_assinado_02042025065750.pdf

DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS

Documentação

10.01. Anexo 1 Consolidado

Documento: Anexo 1 - Consolidado_assinado_26072025095821.pdf

10.02. Anexo 2 Consolidado

Documento: Anexo 2 - Consolidado_assinado_26072025100145.pdf

10.03. Anexo 8 Consolidado

Documento: Anexo 8 - Consolidado_assinado_26072025100519.pdf

Declaro que os dados do Anexo 8 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.04. Anexo 10 Consolidado

Documento: Anexo 10 - Consolidado_assinado_26072025101553.pdf

Declaro que os dados do Anexo 10 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.05. Anexo 11 Consolidado

Documento: Anexo 11 - Consolidado_assinado_29072025035537.pdf

10.06. Balanço Orçamentário Consolidado

Documento: Bal. Orçam. Consolidado_assinado_17042025031836.pdf

Declaro que os dados do Balanço Orçamentário resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

Declaro que os quadros do Balanço Orçamentário conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.07. Relação dos cancelamentos dos restos a pagar procesados com as jutificativas -MODELO 2, acompanhada de documentação comprobatória

Documento: Modelo2_Comprovantes_assinado_07042025070559.pdf

10.08. Balanço Financeiro Consolidado

Documento: Bal. Financ. Consolidado_assinado_17042025034214.pdf

Declaro que os dados do Balanço Financeiro resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.09. Balanço Patrimonial Consolidado

Documento: B_Patrimonial_assinado_29072025045715.pdf

Declaro que os dados do Balanço Patrimonial resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.10. Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada

Documento: DVP - Consolidado_assinado_26072025104211.pdf

Declaro que os dados do Anexo 15 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.11. Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidada

Documento: Fluxo de Caixa_assinado_17042025040443.pdf

10.13. Anexo 16 Consolidado - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Documento: Anexo XVI A - Demonstração da Dívida Fundada Interna_assinado_17042025040548.pdf

10.14. Anexo 17 Consolidado - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Documento: Anexo 17 - Consolidado_assinado_30072025102108.pdf

Declaro que os dados do Anexo 17 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

11.Balancete Contábil Analítico

Documento: Balancete_Consolidado_2024_assinado_26072025105625.pdf

ANEXO 08 RESUMIDO (CONSOLIDADO)

Código	Descrição	TOTAL
1	LEGISLATIVA	R$8.500.000,00
2	JUDICIÁRIA	R$0,00
3	ESSENCIAL A JUSTIÇA	R$0,00
4	ADMINISTRAÇÃO	R$115.922.133,52
5	DEFESA NACIONAL	R$0,00
6	SEGURANÇA PÚBLICA	R$64.096,46
7	RELAÇÕES EXTERIORES	R$0,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$18.314.918,70
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$11.890.720,85
10	SAÚDE	R$200.541.412,39
11	TRABALHO	R$6.683,65
12	EDUCAÇÃO	R$195.993.767,37
13	CULTURA	R$2.155.720,10
14	DIREITOS DA CIDADANIA	R$0,00
15	URBANISMO	R$37.477.286,39
16	HABITAÇÃO	R$0,00
17	SANEAMENTO	R$9.437.696,58
18	GESTÃO AMBIENTAL	R$6.684.390,94
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	R$646.341,71
20	AGRICULTURA	R$20.632,46
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	R$0,00
22	INDÚSTRIA	R$0,00

Código	Descrição	TOTAL
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$0,00
24	COMUNICAÇÕES	R$0,00
25	ENERGIA	R$7.866.257,53
26	TRANSPORTE	R$2.210.334,81
27	DESPORTO E LAZER	R$10.374.858,88
28	ENCARGOS ESPECIAIS	R$19.012.439,79
99	RESERVAS	R$0,00
	TOTAL	R$647.119.692,13

ANEXO 10 RESUMIDO - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA (CONSOLIDADO)

Descrição	Previsão inicial	Receita Arrecadada
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	**603.135.618,67**	**685.237.100,44**
1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**70.651.099,66**	**47.535.483,88**
1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	**60.620.471,51**	**41.014.324,44**
1.1.1.2.01.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	24.504.900,03	26.212.381,26
1.1.1.2.53.0.0 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.630.571,45	1.834.378,65
1.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.435.000,00	11.009.503,92
1.1.1.4.51.0.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	27.600.000,00	31.311.112,83
1.1.1.9.00.0.0 - Outros Impostos	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	**10.030.628,15**	**6.521.159,44**
1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	**0,00**	**0,00**
1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	**21.640.000,00**	**19.710.117,56**
1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.600.000,00	7.164.178,99
1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	**30.132.773,51**	**23.885.882,17**

Descrição	Previsão inicial	Receita Arrecadada
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Depósito Bancário - Royalties	35.000,00	25.772,68
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Depósito Bancário - Royalties 12.858 SAÚDE	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Depósito Bancário - Royalties 12.858 EDUCAÇÃO	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Deposito Bancário - FUNDEB PRINCIPAL	457.118,00	348.266,55
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Deposito Bancário - FUNDEB VAAF	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Deposito Bancário - FUNDEB VAAT	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Deposito Bancário - FUNDEB VAAR	0,00	0,00
1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**
1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial	**0,00**	**0,00**
1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
X.X.X.X.XX.X.X - Receita de bens de uso especial (cemitério, mercado municipal, etc)	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	**473.220.451,18**	**587.309.504,50**
1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	**300.377.424,39**	**318.650.256,07**
1.7.1.1.51.0.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	105.000.000,00	133.329.884,32

Descrição	Previsão inicial	Receita Arrecadada
1.7.1.1.52.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	35,00	77,96
1.7.1.1.54.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
1.7.1.1.55.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	0,00	0,00
1.7.1.2.50.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00
1.7.1.2.51.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00
1.7.1.2.52.1.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00
1.7.1.2.52.2.0 - Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00	0,00
1.7.1.2.52.3.0 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.0 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	0,00	0,00
1.7.1.2.99.0.0 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.0 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	17.000.000,00	25.300.144,37
1.7.1.5.51.0.0 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00
1.7.1.5.52.0.0 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0,00	0,00

Descrição	Previsão inicial	Receita Arrecadada
1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	**91.181.000,00**	**175.723.373,99**
1.7.2.1.50.0.0 - Cota-Parte do ICMS	42.000.000,00	44.397.601,74
1.7.2.1.51.0.0 - Cota-Parte do IPVA	17.000.000,00	16.494.104,76
1.7.2.1.52.0.0 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.000.000,00	1.491.592,71
1.7.2.1.53.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.000,00	161.761,79
1.7.2.2.52.0.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00
1.7.2.2.53.0.0 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00
1.7.2.9.53.0.0 - Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	0,00
1.7.5.1.00.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	81.330.279,79	91.534.158,11
1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	**7.491.294,32**	**6.796.112,33**
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	**90.000.000,00**	**24.700.398,11**
2.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito	60.000.000,00	18.811.320,50
2.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens	0,00	0,00
2.3.0.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Descrição	Previsão inicial	Receita Arrecadada
2.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital	30.000.000,00	5.889.077,61
2.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Corrente	**0,00**	**0,00**
8.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Capital	**0,00**	**0,00**
Deduções da Receita		
9.1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	**0,00**	**2.146.710,86**
9.1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**1.748.556,88**
9.1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	0,00	1.748.556,88
9.1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	0,00	0,00
9.1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
9.1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	**0,00**	**0,00**
9.1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00
9.1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**
9.1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**

Descrição	Previsão inicial	Receita Arrecadada
9.1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial	**0,00**	**0,00**
9.1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
X.X.X.X.XX.X.X - Receita de bens de uso especial (cemitério, mercado municipal, etc)	0,00	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes - Dedução Fundeb	**0,00**	**0,00**
9.1.7.1.1.51.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,00	0,00
9.1.7.1.1.52.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00
9.1.7.2.1.50.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
9.1.7.2.1.51.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
9.1.7.2.1.52.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes - Outras deduções	**0,00**	**398.153,98**
9.1.7.1.1.51.0.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM (Exceto Fundeb)	0,00	0,00
9.1.7.1.1.52.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (Exceto Fundeb)	0,00	0,00
9.1.7.1.1.54.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
9.1.7.1.1.55.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	0,00	0,00

Descrição	Previsão inicial	Receita Arrecadada
9.1.7.1.9.51.0.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0,00	0,00
9.1.7.2.1.50.0.0 - Cota-Parte do ICMS (Exceto Fundeb)	0,00	0,00
9.1.7.2.1.51.0.0 - Cota-Parte do IPVA (Exceto Fundeb)	0,00	0,00
9.1.7.2.1.52.0.0 - Cota-Parte do IPI - Municípios (Exceto Fundeb)	0,00	0,00
9.1.7.2.1.53.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
9.1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
9.2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**
9.7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Corrente	**0,00**	**0,00**
9.8.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Capital	**0,00**	**0,00**
Receita TOTAL	**693.135.618,67**	**707.790.787,69**

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (CONSOLIDADO)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**575.150.000,00**	**575.150.000,00**	**679.680.136,80**	**104.530.136,80**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	70.651.099,66	70.651.099,66	75.786.927,00	5.135.827,34
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	24.654.388,40	24.654.388,40	22.776.026,97	-1.878.361,43
RECEITA PATRIMONIAL	30.132.773,51	30.132.773,51	23.885.882,17	-6.246.891,34
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	442.220.444,11	442.220.444,11	550.435.188,33	108.214.744,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.491.294,32	7.491.294,32	6.796.112,33	-695.181,99
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**90.000.000,00**	**90.000.000,00**	**24.700.398,11**	**-65.299.601,89**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	60.000.000,00	60.000.000,00	18.811.320,50	-41.188.679,50
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000.000,00	30.000.000,00	5.889.077,61	-24.110.922,39

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I) + (II)	**665.150.000,00**	**665.150.000,00**	**704.380.534,91**	**39.230.534,91**
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**665.150.000,00**	**665.150.000,00**	**704.380.534,91**	**39.230.534,91**
Défict (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	**665.150.000,00**	**665.150.000,00**	**704.380.534,91**	**39.230.534,91**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**556.401.783,82**	**641.661.356,28**	**576.068.617,37**	**567.288.893,11**	**564.297.222,07**	**65.592.738,91**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.375.020,67	172.124.697,64	160.333.972,54	158.513.672,94	157.287.877,57	11.790.725,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.400.000,00	3.031.245,19	2.881.621,69	2.881.621,69	2.881.621,69	149.623,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	406.626.763,15	466.505.413,45	412.853.023,14	405.893.598,48	404.127.722,81	53.652.390,31
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**103.678.216,18**	**81.918.266,79**	**71.051.074,76**	**68.083.083,52**	**68.083.082,86**	**10.867.192,03**
INVESTIMENTOS	93.828.216,18	73.687.398,52	62.897.876,32	59.929.885,08	59.929.884,42	10.789.522,20

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.850.000,00	8.230.868,27	8.153.198,44	8.153.198,44	8.153.198,44	77.669,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	5.070.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	**665.150.000,00**	**726.579.623,07**	**647.119.692,13**	**635.371.976,63**	**632.380.304,93**	**79.459.930,94**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**665.150.000,00**	**726.579.623,07**	**647.119.692,13**	**635.371.976,63**	**632.380.304,93**	**79.459.930,94**
Superávit (XIV)			57.260.842,78			
TOTAL (XV) = (XIII+XIV)	**665.150.000,00**	**726.579.623,07**	**704.380.534,91**	**635.371.976,63**	**632.380.304,93**	**22.199.088,16**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)
Restos a Pagar Não Processados - TOTAL	R$8.098.130,75	R$41.921.735,49	R$29.880.785,70	R$29.676.168,03	R$20.343.698,21	R$0,00

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (f) = (a+b-c-d)
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - TOTAL	R$2.591.816,32	R$3.848.479,41	R$2.037.197,06	R$1.579.562,98	R$2.823.535,69

ANEXO 13 RESUMIDO - BALANÇO FINANCEIRO (CONSOLIDADO)

Ingressos	Exercício Atual R$	Dispêndios	Exercício Atual R$
Receitas Orçamentárias	R$704.380.534,91	**Despesas Orçamentárias**	R$647.119.692,13
Transferências Financerias Recebidas	R$159.016.142,63	**Transferências Financerias Concedidas**	R$159.057.145,91
Recebimentos Extraorçamentários	R$51.925.515,07	**Pagamentos Extraorçamentários**	R$107.952.219,21
Inscrição de Restos a Pagar processados	R$2.991.671,70	Pagamento de Restos a Pagar processados	R$31.713.365,69
Inscrição de Restos a Pagar Não processados	R$11.747.715,50	Pagamento de Restos a Pagar Não processados	R$0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$37.186.127,87	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$61.884.865,36
Outros Recebimentos Extraorçamentários	R$0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	R$14.353.988,16
Saldo do exercício anterior	R$251.386.386,73	**Saldo para o exercício seguinte**	R$252.579.522,10
Total	R$1.166.708.579,34	**Total**	R$1.166.708.579,35

ANEXO 14 RESUMIDO - BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO CIRCULANTE	R$373.286.245,54	**PASSIVO CIRCULANTE**	R$10.279.995,18
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R$75.229.851,23	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$2.910.947,35
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	R$11.306.481,71	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	R$0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	R$24.823.101,37	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$6.347.524,69
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	R$182.257.789,19	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	R$1.021.523,14
ESTOQUES	R$79.669.022,04	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO BIOLÓGICO	R$0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R$0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	R$255.471.438,78
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$855.430.370,49	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$59.065.182,01
ATIVO REALIZAVÉL A LONGO PRAZO	R$855.430.370,49	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R$0,00
INVESTIMENTO	R$0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$17.552.866,91

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
IMOBILIZADO	R$0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
INTANGÍVEL	R$0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
DIFERIDO	R$0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	R$114.626.410,08
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$64.226.979,78
		RESULTADO DIFERIDO	R$0,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$0,00
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	R$0,00
		ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R$0,00
		RESERVAS DE CAPITAL	R$0,00
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$0,00
		RESERVAS DE LUCROS	R$0,00
		DEMAIS RESERVAS	R$0,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	R$0,00
		(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
TOTAL	R$1.228.716.616,03	**TOTAL**	R$265.751.433,96

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO FINANCEIRO	R$257.660.074,83	PASSIVO FINANCEIRO	R$18.764.446,03
ATIVO PERMANENTE	R$1.114.132.074,33	PASSIVO PERMANENTE	R$255.471.438,78
TOTAL	R$1.371.792.149,16	**TOTAL**	R$274.235.884,81
SALDO PATRIMONIAL			R$1.097.556.264,35

ANEXO 15 RESUMIDO - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)

Variações Patrimoniais Quantitativas	Exercício Atual
Variações Patrimoniais Aumentativas	R$864.160.121,45
Variações Patrimoniais Diminutivas	R$873.828.861,45
Resultado Patrimonial do Período	-R$9.668.740,00

ANEXO 17 RESUMIDO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (CONSOLIDADO)

Descrição	Saldo para o exercicio seguinte
Restos a Pagar Processados	R$26.600.930,61
Restor a Pagar não processados	R$0,00
Serviços da Divida a Pagar	R$0,00
Consignações	R$1.201.523,14
Depósitos	R$0,00
Total	R$27.802.453,75

QUADRO EVIDENCIANDO A CONSOLIDAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Documentação

12. Quadro Consolidado das Demonstrações Contábeis - MODELO 3

Documento: Modelo 3_assinado_30072025104403.pdf

Declaro que os dados do quadro conferem com os Demonstrativos dos respectivos órgãos

Checkbox: Selecionado

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - CÂMARA MUNICIPAL

Documentação

13.1. Anexo 2 - Demonstração da Receita e da Despesa por Categoria Econômica - Câmara Municipal

Documento: ANEXO II_assinado_04042025110753.pdf

13.2. Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Função, Programa e Subprograma - Câmara Municipal

Documento: ANEXO VIII_assinado_04042025110755.pdf

13.3. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Câmara Municipal

Documento: ANEXO XI_assinado_04042025110756.pdf

13.4. Balanço Orçamentário - Câmara Municipal

Documento: BAL.ORÇ.PDFsam_merge_assinado_04042025111702.pdf

Declaro que os dados do Balanço Orçamentário resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

13.5. Balanço Financeiro - Câmara Municipal

Documento: BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS - DISPÊNDIOS_assinado_04042025110800.pdf

Declaro que os dados do Balanço Financeiro resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

13.6. Balanço Patrimonial - Câmara Municipal

Documento: BAL.PAT.PDFsam_merge_assinado_04042025112015.pdf

Declaro que os dados do Balanço Patrimonial resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

13.7. Demonstração das Variações Patrimoniais - Câmara Municipal

Documento: DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS_assinado_04042025110821.pdf

13.8. Demonstração dos Fluxos de Caixa - Câmara Municipal

Documento: DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA_assinado_04042025110823.pdf

13.9. Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Câmara Municipal

Documento: DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO XVI A_assinado_04042025110817.pdf

13.10. Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - Câmara Municipal

Documento: DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO XVII_assinado_04042025110819.pdf

Declaro que os dados do Anexo 17 conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CÂMARA MUNICIPAL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)			8.500.000,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.900.000,00	8.500.000,00	8.500.000,00	8.455.682,84	8.374.911,56	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.455.682,84**	**8.374.911,56**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.455.682,84**	**8.374.911,56**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV) = (XIII+XIV)	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.455.682,84**	**8.374.911,56**	**0,00**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RP NÃO PROCESSADO	Em exercício Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
Total	0,00	129.806,09	129.806,09	129.806,09	182,00	-182,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RP PROCESSADO E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Em exercício Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023	Pagos	Cancelados	Saldo
Total	0,00	9.020,00	9.020,00	0,00	0,00

ANEXO 13 RESUMIDO - BALANÇO FINANCEIRO CÂMARA MUNICIPAL

Ingressos	Exercício Atual R$	Dispêndios	Exercício Atual R$
Receitas Orçamentárias	R$0,00	**Despesas Orçamentárias**	R$8.500.000,00
Transferências Financerias Recebidas	R$8.500.000,00	**Transferências Financerias Concedidas**	R$0,00
Recebimentos Extraorçamentários	R$1.280.046,68	**Pagamentos Extraorçamentários**	R$1.293.966,33
Inscrição de Restos a Pagar processados	R$80.771,28	Pagamento de Restos a Pagar processados	R$138.826,09
Inscrição de Restos a Pagar Não processados	R$44.317,16	Pagamento de Restos a Pagar Não processados	R$0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$1.154.958,24	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$1.155.140,24
Outros Recebimentos Extraorçamentários	R$0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	R$0,00
Saldo do exercício anterior	R$139.008,09	**Saldo para o exercício seguinte**	R$125.088,44
Total	R$9.919.054,77	**Total**	R$9.919.054,77

ANEXO 14 RESUMIDO - BALANÇO PATRIMONIAL CÂMARA MUNICIPAL

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO CIRCULANTE	R$775.213,47	**PASSIVO CIRCULANTE**	R$80.771,28
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R$125.088,44	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	R$0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	R$0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	R$0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$80.771,28
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	R$0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ESTOQUES	R$146.760,23	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$503.364,80	PROVISÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO BIOLÓGICO	R$0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R$0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	R$0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$0,00
ATIVO REALIZAVÉL A LONGO PRAZO	R$0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R$0,00
INVESTIMENTO	R$0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
IMOBILIZADO	R$0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
INTANGÍVEL	R$0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
DIFERIDO	R$0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	R$0,00
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$0,00
		RESULTADO DIFERIDO	R$0,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$694.442,19
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	R$0,00
		ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R$0,00
		RESERVAS DE CAPITAL	R$0,00
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$0,00
		RESERVAS DE LUCROS	R$0,00
		DEMAIS RESERVAS	R$0,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	R$694.442,19
		(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
TOTAL	R$775.213,47	**TOTAL**	R$775.213,47

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO FINANCEIRO	R$125.088,44	PASSIVO FINANCEIRO	R$125.088,44
ATIVO PERMANENTE	R$650.125,03	PASSIVO PERMANENTE	R$0,00
TOTAL	R$775.213,47	**TOTAL**	R$125.088,44
SALDO PATRIMONIAL			R$650.125,03

ANEXO 17 RESUMIDO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (CÂMARA MUNICIPAL)

DESCRIÇÃO	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
Restos a Pagar Processados	R$80.771,28
Restos a Pagar não Processados	R$44.317,16
Consignações	R$0,00
Serviço da Dívida	R$0,00
DDO	R$0,00
Total	R$125.088,44

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documentação

14.1. Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Função, Programa e Subprograma - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Anexo 8 - SEMUS._assinado_28072025035923.pdf

14.2. Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Anexo 10 - SEMUS_assinado_28072025040037.pdf

14.3. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Anexo 11 - SEMUS_assinado_28072025040059.pdf

14.4. Balanço Orçamentário - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Balanço Orçamentário.T_assinado_28072025040125.pdf

14.5. Balanço Financeiro - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Balanço Financeiro - Ingressos e Dispêndios_assinado_28072025040158.pdf

14.6. Balanço Patrimonial - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Balanço Patrimonial_assinado_28072025040215.pdf

14.7. Demonstração das Variações Patrimoniais - Fundo Municipal de Saúde

Documento: D.V.P._assinado_28072025040254.pdf

14.8. Demonstração dos Fluxos de Caixa - Fundo Municipal de Saúde

Documento: D. Fluxo de Caixa_assinado_28072025040327.pdf

14.9. Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Anexo 16 - SEMUS_assinado_28072025040404.pdf

14.10. Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Anexo 17 - SEMUS_assinado_28072025040513.pdf

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA

Documentação

15.1. Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Função, Programa e Subprograma - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO VIII_assinado_07042025110746.pdf

15.2. Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO X_assinado_07042025110747.pdf

15.3. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO XI COMPARATIVO DESPESA_assinado_07042025110755.pdf

15.4. Balanço Orçamentário - Órgão da Previdência

Documento: BALANÇO ORÇ. REC. DESP. RPNP E RPP NPL - ANEXO I E II_assinado_07042025111900.pdf

Declaro que os dados do Balanço Orçamentário resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

15.5. Balanço Financeiro - Órgão da Previdência

Documento: BALANÇO FINANC. INGRESSOS E DISPÊNDIOS_assinado_07042025110805.pdf

Declaro que os dados do Balanço Financeiro resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

15.6. Balanço Patrimonial - Órgão da Previdência

Documento: BALANÇO PATRIMONIAL_assinado_07042025112659.pdf

Declaro que os dados do Balanço Patrimonial resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

15.7. Demonstração das Variações Patrimoniais - Órgão da Previdência

Documento: VARIAÇÕES PATR. QUANTITATIVAS_assinado_07042025110841.pdf

15.8. Demonstração dos Fluxos de Caixa - Órgão da Previdência

Documento: DEM. FLUXO DE CAIXA_assinado_07042025110838.pdf

15.9. Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO XVI - DIVIDA FUNDADA INTERNA_assinado_07042025110801.pdf

15.10. Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO XVII - DIVIDA FLUTUANTE_assinado_07042025110801.pdf

Declaro que os dados do Anexo 17 conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

ANEXO 10 RPPS

Receitas	Receita Arrecadada
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	R$32.698.713,69
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	R$0,00
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Corrente	R$3.065.909,41
8.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Capital	R$0,00
9.0.0.0.00.0.0 - Deduções da Receita	
1.1.0.0.00.0.0 - Receita Corrente	R$0,00
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	R$0,00
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Corrente	R$0,00
8.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Capital	R$0,00
Receita TOTAL	**R$35.764.623,10**

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	42.564.682,70	42.564.682,70	35.764.623,10	-6.800.059,60
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**42.564.682,70**	**42.564.682,70**	**35.764.623,10**	**-6.800.059,60**
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**42.564.682,70**	**42.564.682,70**	**35.764.623,10**	**-6.800.059,60**
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)	**42.564.682,70**	**42.564.682,70**	**35.764.623,10**	**-6.800.059,60**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIV)			35.764.623,10			
TOTAL (XV) = (XIII+XIV)	**0,00**	**0,00**	**35.764.623,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RP NÃO PROCESSADO	Em exercício Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
Total	0,00	1.752.076,75	779.453,97	779.453,97	972.622,78	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RP PROCESSADO E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Em exercício Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023	Pagos	Cancelados	Saldo
Total	175.782,52	11.779,91	28,80	40.522,94	147.010,69

ANEXO 13 RESUMIDO - BALANÇO FINANCEIRO ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA

Ingressos	Exercício Atual R$	Dispêndios	Exercício Atual R$
Receitas Orçamentárias	R$35.764.623,10	**Despesas Orçamentárias**	R$11.890.720,85
Transferências Financerias Recebidas	R$0,00	**Transferências Financerias Concedidas**	R$0,00
Recebimentos Extraorçamentários	R$2.125.140,65	**Pagamentos Extraorçamentários**	R$26.435.438,17
Inscrição de Restos a Pagar processados	R$930.264,50	Pagamento de Restos a Pagar processados	R$779.162,17
Inscrição de Restos a Pagar Não processados	R$9.593,31	Pagamento de Restos a Pagar Não processados	R$0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$1.185.282,84	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$25.656.276,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	R$0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	R$0,00
Saldo do exercício anterior	R$212.397.190,23	**Saldo para o exercício seguinte**	R$197.606.806,80
Total	R$250.286.953,98	**Total**	R$235.932.965,82

ANEXO 14 RESUMIDO - BALANÇO PATRIMONIAL ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO CIRCULANTE	R$281.648.325,52	**PASSIVO CIRCULANTE**	R$4.164.174,49
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R$20.257.135,93	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$1.091.861,21
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	R$16.092.278,36	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	R$0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	R$24.462.277,54	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$3.031.781,38
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	R$182.252.396,88	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	R$40.531,90
ESTOQUES	R$0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$38.584.236,81	PROVISÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO BIOLÓGICO	R$0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R$0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	R$114.626.410,08
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$114.626.410,08
ATIVO REALIZAVÉL A LONGO PRAZO	R$0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R$0,00
INVESTIMENTO	R$0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
IMOBILIZADO	R$0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
INTANGÍVEL	R$0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
DIFERIDO	R$0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	R$0,00
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$0,00
		RESULTADO DIFERIDO	R$0,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$157.100.046,76
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	R$0,00
		ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R$0,00
		RESERVAS DE CAPITAL	R$0,00
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$0,00
		RESERVAS DE LUCROS	R$0,00
		DEMAIS RESERVAS	R$0,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	R$157.100.046,76
		(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
TOTAL	R$281.648.325,52	**TOTAL**	R$275.890.631,33

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO FINANCEIRO	R$202.509.532,81	PASSIVO FINANCEIRO	R$1.982.135,77
ATIVO PERMANENTE	R$79.138.792,71	PASSIVO PERMANENTE	R$114.626.410,08
TOTAL	R$281.648.325,52	**TOTAL**	R$116.608.545,85
SALDO PATRIMONIAL			R$165.039.779,67

ANEXO 17 RESUMIDO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA)

DESCRIÇÃO	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
Restos a Pagar Processados	R$148.975,38
Restos a Pagar não Processados	R$404,97
Consignações	R$40.531,90
Serviço da Dívida	R$0,00
DDO	R$0,00
Total	R$189.912,25

DESPESAS EMPENHADAS – MDE – FUNÇÃO 12

Documentação

16.1. Demonstrativo da Despesa Empenhada - Educação

Documento: 1_PDFsam_Modelo 11.B- Despesas Empenhadas na Educação_assinado_17042025100238.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas Empenhadas na Educação guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 366 – Educação de Jovens e Adultos (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Fundamental	R$329.785,20

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 367 – Educação Especial (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Infantil	R$334.593,27

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 122 - Administração Geral (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Infantil	R$5.073,00

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 306 - Alimentação (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos em Outras Subfunções (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

DESPESAS EMPENHADAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSO					TOTAL (R$)
	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB	ROYALTIES	FNDE(incluindo salário educação)	Demais Fontes	
361- Ensino Fundamental	R$45.351.012,01	R$86.580.747,83	R$9.826.322,81	R$7.357.776,46	R$3.643.751,76	R$152.759.610,87
362 - Ensino Médio	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
363 - Ensino Profissional	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
364 - Ensino Superior	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
365 - Educação Infantil	R$5.207.789,59	R$23.255.178,32	R$870.004,20	R$985.984,20	R$5.288.259,82	R$35.607.216,13
366 - Educação Jovens e Adultos	R$329.785,20	R$3.708.474,77	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$4.038.259,97
367 - Educação Especial	R$334.593,27	R$3.249.014,13	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$3.583.607,40
122 - Administração Geral	R$5.073,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$5.073,00
306 - Alimentação	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Outras subfunções	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$51.228.253,07	R$116.793.415,05	R$10.696.327,01	R$8.343.760,66	R$8.932.011,58	R$195.993.767,37

DESPESAS LIQUIDADAS – MDE – FUNÇÃO 12

Documentação

16.2.Demonstrativo da Despesa Liquidada - Educação

Documento: 2_PDFsam_Modelo 11.B- Despesas Empenhadas na Educação_assinado_17042025100238.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas Liquidadas na Educação guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 366 – Educação de Jovens e Adultos (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Fundamental	R$329.785,20

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 367 – Educação Especial (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Infantil	R$334.593,27

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 122 - Administração Geral (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Infantil	R$5.073,00

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 306 - Alimentação (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos em Outras Subfunções (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

DESPESAS LIQUIDADAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSO					TOTAL (R$)
	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB	ROYALTIES	FNDE(incluindo salário educação)	Demais Fontes	
361- Ensino Fundamental	R$45.182.789,09	R$86.580.747,83	R$9.762.422,81	R$7.357.776,46	R$2.451.378,36	R$151.335.114,55
362 - Ensino Médio	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
363 - Ensino Profissional	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
364 - Ensino Superior	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
365 - Educação Infantil	R$5.207.789,59	R$23.255.178,32	R$870.004,20	R$980.984,20	R$3.575.801,56	R$33.889.757,87
366 - Educação Jovens e Adultos	R$329.785,20	R$3.708.474,77	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$4.038.259,97
367 - Educação Especial	R$334.593,27	R$3.249.014,13	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$3.583.607,40
122 - Administração Geral	R$5.073,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$5.073,00
306 - Alimentação	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Outras subfunções	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$51.060.030,15	R$116.793.415,05	R$10.632.427,01	R$8.338.760,66	R$6.027.179,92	R$192.851.812,79

DESPESAS PAGAS – MDE – FUNÇÃO 12

Documentação

16.3. Demonstrativo da Despesa Paga - Educação

Documento: 3_PDFsam_Modelo 11.B- Despesas Empenhadas na Educação_assinado_17042025100238.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas Pagas na Educação guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 366 – Educação de Jovens e Adultos (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Fundamental	R$329.785,20

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 367 – Educação Especial (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Infantil	R$334.593,27

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 122 - Administração Geral (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Infantil	R$5.073,00

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 306 - Alimentação (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos em Outras Subfunções (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

DESPESAS PAGAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSO					TOTAL (R$)
	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB	ROYALTIES	FNDE(incluindo salário educação)	Demais Fontes	
361- Ensino Fundamental	R$45.182.789,09	R$86.580.747,83	R$9.762.422,81	R$7.357.776,46	R$2.451.378,36	R$151.335.114,55
362 - Ensino Médio	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
363 - Ensino Profissional	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
364 - Ensino Superior	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
365 - Educação Infantil	R$5.207.789,59	R$23.255.178,32	R$870.004,20	R$980.984,20	R$3.575.801,56	R$33.889.757,87
366 - Educação Jovens e Adultos	R$329.785,20	R$3.708.474,77	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$4.038.259,97
367 - Educação Especial	R$334.593,27	R$3.249.014,13	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$3.583.607,40
122 - Administração Geral	R$5.073,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$5.073,00
306 - Alimentação	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Outras subfunções	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$51.060.030,15	R$116.793.415,05	R$10.632.427,01	R$8.338.760,66	R$6.027.179,92	R$192.851.812,79

EDUCAÇÃO

CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO

Documentação

17.1. Relação de Cancelamento de Restos a Pagar Função 12 - MDE

Documento: Documento não enviado

Declaro que os valores do Quadro - cancelamento de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Não Selecionado

17.2. Declaração de Inexistência de Cancelamento na Fonte Impostos e Transferências de Impostos

Documento: Declaração Restos a Pagar - Educação_assinado_26072025113138.pdf

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO EDUCAÇÃO - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

ANO	Restos a pagar processados	Restos a pagar não processados
2019	R$0,00	R$0,00
2020	R$0,00	R$0,00
2021	R$0,00	R$0,00
2022	R$0,00	R$0,00
2023	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$0,00	R$0,00

EDUCAÇÃO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO - EDUCAÇÃO

Documentação

18.1. Balancete Contábil MDE impostos e transferência de impostos em 31/12 - MODELO 4

Documento: Modelo 4 - 12858 - Educação_assinado_30072025110834.pdf

18.2. Conciliação Bancária em 31/12 das contas impostos e transferência de impostos- MODELO 5 e Quadros I e II

Documento: modelo 5_assinado_17042025110608.pdf

18.3. Documentação - Extratos Bancários de Dezembro das contas referentes a impostos e transferências de impostos

Documento: Extr.Inv.Educação_assinado_17042025112005.pdf

18.4. Documentação - Relação de Restos a Pagar (Processados e Não Processados)das contas de impostos e transferências de impostos

Documento: Relação de Restos a Pagar - P e NP - Educação_assinado_30072025113708.pdf

18.5. Documentação - Relação das Consignações/DDO e outros Passivos Financeiros das contas de impostos e transferências de impostos existentes em 31/12

Documento: Saldo_consignações_1573_Educação_assinado_30072025110833.pdf

OUTROS DOCUMENTOS

Documentação

18.6. Relação das despesas de exercícios anteriores (DEA) empenhadas, liquidadas e pagas nas fontes de recursos Impostos e Transferências de Impostos e Fundeb

Documento: Despesa de Exercícios anteriores RP_assinado_17042025115001.pdf

18.7. Relação dos restos a pagar pagos sem disponibilidade de caixa nas fontes de recursos Impostos e Transferências de Impostos e Fundeb

Documento: Documento não enviado

APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB

Documentação

19. Documentação contábil comprobatória - Fonte Fundeb

Documento: Modelo 12_assinado_17042025114825.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas realizadas com FUNDEB guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

DESPESAS REALIZADAS COM O FUNDEB

SUBFUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGA	
	Remuneração de Profissionais da Educação Básica (70%) - (a)	Outras Despesas (30%)(b)	Remuneração de Profissionais da Educação Básica (70%) - (a)	Outras Despesas (30%) (b)	Remuneração de Profissionais da Educação Básica (70%) - (a)	Outras Despesas (30%)(b)
361- Ensino Fundamental	R$66.228.435,91	R$20.352.311,92	R$66.228.435,91	R$20.352.311,91	R$66.228.435,91	R$20.352.311,92
365 - Educação Infantil	R$18.030.711,40	R$5.224.466,92	R$18.030.711,40	R$5.224.466,92	R$18.030.711,40	R$5.224.466,92
366 - Educação Jovens e Adultos	R$3.708.474,77	R$0,00	R$3.708.474,77	R$0,00	R$3.708.474,77	R$0,00
367 - Educação Especial	R$3.249.014,13	R$0,00	R$3.249.014,13	R$0,00	R$3.249.014,13	R$0,00
122 - Administração Geral	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
306 - Alimentação	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Outras Subfunções	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
SUBTOTAL	R$91.216.636,21	R$25.576.778,84	R$91.216.636,21	R$25.576.778,83	R$91.216.636,21	R$25.576.778,84
TOTAL (a) + (b)		R$116.793.415,05		R$116.793.415,04		R$116.793.415,05

FUNDEB

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO DA CONTA FUNDEB

Documentação

20.1. Balancete Contábil do FUNDEB em 31/12 - MODELO 4

Documento: Balancete Contábil de verificação da conta FUNDEB_assinado_17042025011038.pdf

20.2. Conciliação Bancária em 31/12 da conta Fundeb - MODELO 5 e Quadros I e II

Documento: modelo 5_assinado_17042025110608.pdf

20.3. Extratos Bancários de dezembro das contas do FUNDEB

Documento: Extrato de Conta Corrente (Banco do Brasil)_assinado_17042025111010.pdf

20.4. Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) das contas do FUNDEB em 31/12

Documento: Não processados 2023_assinado_17042025011330.pdf

20.5. Relação das Consignações/DDO e outros Passivos Financeiros do FUNDEB em 31/12

Documento: Consignados_assinado_17042025112503.pdf

FUNDEB

CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO

Declaro que os valores do Quadro - cancelamento de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

21.1. Relação dos cancelamentos dos restos a pagar da parcela referente as demais despesas – 30% Fundeb

Documento: Declaração Restos a Pagar - Educação_assinado_26072025113138.pdf

21.2. Declaração de inexistência de cancelamento

Documento: Declaração Restos a Pagar - Educação_assinado_26072025113138.pdf

21.3. Relação dos cancelamentos dos restos a pagar referentes à remuneração de Profissionais da Educação Básica – 70%

Documento: Declaração Restos a Pagar - Educação_assinado_26072025113138.pdf

21.4. Declaração de inexistência de cancelamento

Documento: Declaração Restos a Pagar - Educação_assinado_26072025113138.pdf

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO - EDUCAÇÃO - FUNDEB

Os dados referentes ao CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO - EDUCAÇÃO - FUNDEB não foram gerados.

OUTROS DOCUMENTOS

Documentação

22.1. Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Documento: Declaração doCACS_assinado_26072025113457.pdf

22.2. Documentação Comprobatória - Ressarcimento efetuado à conta do Fundeb no exercício

Documento: Ressarcimento_assinado_17042025041516.pdf

Ressarcimento efetuado à conta do Fundeb no exercício:

465053,49

22.4. Decretos de abertura de créditos adicionais na Fonte 'Superavit Financeiro' do Fundeb

Documento: Abertura de Crédito - FUNDEB_assinado_17042025012343.pdf

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

Documentação

23. Demonstrativos da Despesas na Saúde por Grupo de Natureza de Despesa

Documento: Qd E1 - Modelo 15_assinado_28072025040807.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Total das Despesas em Saúde por GND guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$16.567.352,17	R$14.753.274,31	R$14.663.853,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$158.035.163,35	R$152.836.645,01	R$151.350.433,10
INVESTIMENTOS	R$25.938.896,87	R$25.875.737,29	R$25.875.737,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$200.541.412,39	R$193.465.656,61	R$191.890.024,31

SAÚDE

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS POR FONTE DE RECURSO

Documentação

24. Demonstrativos das Despesas na Saúde por Fonte de Recursos

Documento: Qd E2 - Modelo 16_assinado_28072025040858.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Total das Despesas em Saúde por Fonte de Recurso guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)

DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R$40.034.925,61	R$39.655.223,91	R$38.417.971,23
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (União e Estado)	R$150.018.434,19	R$143.385.539,69	R$143.047.160,07
ROYALTIES	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52
CONVÊNIOS	R$6.321.690,80	R$6.258.531,22	R$6.258.531,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
OUTRAS FONTES	R$751.025,27	R$751.025,27	R$751.025,27
TOTAL	R$200.541.412,39	R$193.465.656,61	R$191.890.024,31

SAÚDE

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO, DEMONSTRANDO A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS NA FONTE DE RECURSO: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Documentação

25.1. Balancete Contábil da Saúde impostos e transferência de imposto em 31/12 - MODELO 4

Documento: Modelo 4 - 12858 - Saúde_assinado_30072025110833.pdf

25.2. Conciliação Bancária em 31/12 das contas impostos e transferência de impostos - MODELO 5 e Quadros I e II

Documento: Modelo 5 - Quadros_assinado_28072025041019.pdf

25.3. Extratos Bancários de dezembro referentes aos impostos e transferência de impostos do FMS

Documento: Extratos_assinado_28072025041049.pdf

25.4. Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) das contas de impostos e transferência de impostos do FMS em 31/12

Documento: Relação dos Restos a Pagar -P e NP -FMS_assinado_30072025112936.pdf

25.5. Relação das Consignações/DDO e outros Passivos Financeiros das contas de impostos e transferência de impostos do FMS em 31/12

Documento: Saldo_consignações_1635_Saúde_assinado_30072025110834.pdf

SAÚDE

CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO

Declaro que os valores do Quadro - cancelamento de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

26.1. Relação dos cancelamentos de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da Função 10 - Saúde, da fonte de recursos impostos e transferência de impostos FMS

Documento: Documento não enviado

26.2 Declaração de Inexistência de Cancelamento de Restos a Pagar

Documento: DECL. NÃO EXISTENCIA CANC. RESTOS A PAGR_assinado_29072025011349.pdf

---

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO SAÚDE - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

ANO	Restos a pagar processados	Restos a pagar não processados
2019	R$0,00	R$0,00
2020	R$0,00	R$0,00
2021	R$0,00	R$0,00
2022	R$0,00	R$0,00
2023	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$0,00	R$0,00

SAÚDE

PARECER DO CONSELHO DE SAÚDE QUANTO À FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, ABRANGENDO TODO O EXERCÍCIO

Documentação

27. Parecer do Conselho Municipal de Saúde

Documento: Aprova RAG 2024 - CMS 16_assinado_28072025042244.pdf

SAÚDE

ATAS DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – GESTOR DO SUS (LEI COMPLEMENTAR Nº 141/12)

Documentação

28.1. Ata da Audiência Pública realizada em fevereiro (referente ao 3º quadrimestre do exercício anterior

Documento: 3º QUAD-2023_ATAS DE AUDIENCIAS PUBLICAS_assinado_04042025044513.pdf

28.2. Ata da Audiência Pública realizada em maio (referente ao 1º quadrimestre do exercício)

Documento: 1º QUAD-2024_ATAS DE AUDIENCIAS PUBLICAS_assinado_04042025044436.pdf

28.3. Ata da Audiência Pública realizada em setembro (referente ao 2º quadrimestre do exercício)

Documento: 2º QUAD-2024_ATAS DE AUDIENCIAS PUBLICAS_assinado_04042025044449.pdf

28.4. Comprovante dos chamamentos para participação nas Audiências Públicas (Lei Complementar Federal nº 141/2012)

Documento: COMPROVANTES DO CHAMAMENTO_ATAS DE AUDIENCIAS PUBLICAS_assinado_04042025045127.pdf

RECURSOS DOS ROYALTIES – DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

Documentação

32. Documentação contábil comprobatória - Despesas por GND

Documento: Demo_Despesa_Recursos_Royalties_assinado_31032025035428.pdf

Declaro que os valores do Quadro -Total das Despesas na fonte de Recurso dos Royalties por Grupo de Natureza de Despesa guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Nota explicativa – Despesa com pessoal – Especificar os elementos de despesa e as respectivas parcelas dos royalties utilizadas; Royalties pela produção, Royalties pelo Excedente da Produção, Participação Especial, etc.:

Nota explicativa – Dívida - Especificar, em Nota Explicativa, os credores das respectivas despesas e as parcela dos royalties utilizada: Royalties pela produção,Royalties pelo Excedente da Produção, Participação Especial, etc.:

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DOS ROYALTIES POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA - GND

DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$42.296.472,11	R$42.232.326,89	R$42.232.326,89
INVESTIMENTOS	R$2.719.606,17	R$2.719.606,17	R$2.719.606,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$45.016.078,28	R$44.951.933,06	R$44.951.933,06

ROYALTIES

RECURSOS DOS ROYALTIES – DESPESAS POR FUNÇÃO

Documentação

33.1 Documentação contábil comprobatória - Despesas por Função

Documento: Demo_Despesa_Função_Royalties_assinado_30072025110834.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Total das Despesas na fonte de Recurso dos Royalties por função guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

33.2 Documentação contábil comprobatória dos recursos de royalties repassados ao RPPS para capitalização em 2024

Documento: Demo_Despesa_Função_Royalties_assinado_30072025110834.pdf

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DOS ROYALTIES POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
LEGISLATIVA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
JUDICIÁRIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ADMINISTRAÇÃO	R$209.574,59	R$209.574,59	R$209.574,59
DEFESA NACIONAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00
SAÚDE	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52
TRABALHO	R$0,00	R$0,00	R$0,00
EDUCAÇÃO	R$10.441.929,87	R$10.378.029,87	R$10.378.029,87
CULTURA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00

FUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
URBANISMO	R$21.563.645,89	R$21.563.645,89	R$21.563.645,89
HABITAÇÃO	R$0,00	R$0,00	R$0,00
SANEAMENTO	R$6.296.113,22	R$6.295.868,00	R$6.295.868,00
GESTÃO AMBIENTAL	R$2.010.732,79	R$2.010.732,79	R$2.010.732,79
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
AGRICULTURA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
INDÚSTRIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
COMUNICAÇÕES	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ENERGIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TRANSPORTE	R$0,00	R$0,00	R$0,00
DESPORTO E LAZER	R$1.078.745,40	R$1.078.745,40	R$1.078.745,40
ENCARGOS ESPECIAIS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RESERVAS	R$0,00	R$0,00	R$0,00

FUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
TOTAL	R$45.016.078,28	R$44.951.933,06	R$44.951.933,06

ROYALTIES

VALORES RECEBIDOS E APLICADOS A TÍTULO DE ROYALTIES DO PETRÓLEO PREVISTOS NAS LEIS FEDERAIS Nº 12.858/13 (PRÉ-SAL) E Nº 13.885/19 (CESSÃO ONEROSA)

Documentação

34.01. Demonstrativo da aplicação de recursos dos royalties Pré-Sal - MODELO 6

Documento: Modelo 6_assinado_01042025023124.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas - Lei º 12.858/2013, guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

34.02. Documentação contábil comprobatória da aplicação dos recursos do Pré- Sal

Documento: Demo_Despesa_Lei_12858_assinado_31032025044921.pdf

34.03 Balancete Contábil dos recursos de Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal) em 31/12 – MODELO 4

Documento: Modelo 4 - 12858_assinado_01042025023124.pdf

34.04 Conciliação Bancária da conta de Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal) – MODELO 5 e Quadros I e II.

Documento: Modelo 5 _Educação_Saúde_assinado_01042025023124.pdf

34.05 Extratos Bancários das contas referente a royalties da Lei Federal n.º 12.858/13 Educação (Pré sal) e Saúde (Pré sal)

Documento: Extrato_Contas_12858_Educação_Saúde_assinado_01042025023123.pdf

34.06 Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da conta Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal)

Documento: Restos_NP_P_Fontes_1573_1635_assinado_01042025023124.pdf

34.07 Relação das Consignações/ DDO e outros passivos Financeiros da conta Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal)

Documento: Saldo_consignações__1573_1635_assinado_01042025023124.pdf

34.08 Relação de cancelamento de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da fonte de recursos royalties da Lei Federal nº 12.858/13 – Educação (75%) e saúde (25%)

Documento: 7.13 - Inexistência de Cancelamento de RP_assinado_01042025023757.pdf

APLICAÇÃO DE RECURSOS DOS ROYALTIES PRE-SAL

DESPESAS		EMPENHADA (R$)	LIQUIDADA (R$)	PAGA (R$)
Aplicação de Recursos na Saúde	**Pessoal**	R$0,00	R$0,00	R$0,00
	Outras	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52
	TOTAL	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52
Aplicação de Recursos na Educação	**Pessoal**	R$0,00	R$0,00	R$0,00
	Outras	R$10.441.929,87	R$10.378.029,87	R$10.378.029,87
	TOTAL	R$10.441.929,87	R$10.378.029,87	R$10.378.029,87

ROYALTIES

ROYALTIES DA LEI FEDERAL N.º 13.885/19 - CESSÃO ONEROSA

Documentação

34.09 Demonstrativo da aplicação de recursos de cessão onerosa - MODELO 7

Documento: 7.15 - Recebidos aplicados 13885_19 -Modelo 7 Cessão Onerosa_assinado_02042025050729.pdf

34.10 Documentação contábil comprobatória da aplicação dos recursos de cessão onerosa

Documento: 7.14 - Comprobatórios Valores recebidos e aplicados 13885_19_assinado_02042025050729.pdf

34.11 Balancete contábil dos recursos de Royalties da Lei Federal n 13.885/19 -cessão onerosa – em 31/12 – MODELO 4

Documento: 7.15 - BV 13885_19 Modelo 4 - Cessão Onerosa_assinado_02042025053059.pdf

34.12 Conciliação Bancária da conta de Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 – cessão onerosa - MODELO 5 e Quadros I e II.

Documento: 7.15 - Modelo_5_assinado_02042025050729.pdf

34.13 Extratos Bancários das contas referente a cessão onerosa prevista na Lei Federal n.º 13.885/19.

Documento: 7.15 - Extrato conta Pré-Sal_assinado_02042025052617.pdf

34.14 Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da conta Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 – cessão onerosa

Documento: 7.15 - Inexistência de Passivos Financeiros 13885_19_assinado_02042025052618.pdf

34.15 Relação das Consignações/ DDO e outros passivos Financeiros da conta Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 – cessão onerosa.

Documento: 7.15 - Inexistência de Passivos Financeiros 13885_19_assinado_02042025052618.pdf

PREVIDÊNCIA

RPPS

O município possui regime próprio de previdência? **Checkbox: Sim**

O município possui parcelamento previdenciário? **Checkbox: Sim**

Valor do Equilíbrio Financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (Resultado atuarial, Déficit ou Superávit)

R$30.282.575,28

O Município adotou alíquota de contribuição dos servidores progressiva ou uniforme? **Contribuição Uniforme**

A alíquota de contribuição dos servidores é inferior às alíquotas aplicáveis aos segurados do Regime Geral de Previdência Social – I do artigo 2º da Portaria SEPRT/ME nº 1.348/19?

Não

Declaro que os valores do Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Declaro que os valores do Demonstrativo evidenciando os termos de parcelamentos previdenciários junto ao RPPS guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

35.1. Relatório de Avaliação Atuarial anual do RPPS

Documento: Relatório de Avaliação Atuarial Anual_assinado_26072025110907.pdf

35.2. Declaração informando, se for o caso, as medidas para o equacionamento do deficit atuarial, com documentação comprobatória

Documento: Declaração Chefe do Executivo - 7.20_assinado_28072025025343.pdf

35.3. Lei que instituiu a alíquota de previdência vigente

Documento: Lei Complementar 42-2021_assinado_26072025110216.pdf

Parcelamento RPPS

Número do Termo de Parcelamento	Lei Autorizativa do Parcelamento	Data da Pactuação	Valor Total Pactuado	Valor Recebido em Exercícios Anteriores	Valor Devido no Exercício em Análise	Valor Recebido no Exercício em Análise	Valor que Deixou de Ser Repassado no Exercício
00493/2024	Lei 1220 de 06/06/2023	09/12/2024	R$5.166.890,72	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
00134/2022	Lei 1194 de 04/05/2022	18/05/2022	R$15.861.317,20	R$1.263.462,77	R$946.384,28	R$946.384,28	R$0,00
00305/2024	Lei 1220 de 06/06/2023	15/07/2024	R$6.618.196,29	R$0,00	R$569.998,61	R$569.998,61	R$0,00
00056/2024	lei 1220 de 6 junho de 2023	30/01/2024	R$7.652.336,54	R$0,00	R$1.477.511,24	R$1.477.511,24	R$0,00
00847/2022	lei 1194 de 04 de maio de 2022	30/06/2022	R$10.154.375,07	R$746.350,86	R$600.833,11	R$600.833,11	R$0,00

Número do Termo de Parcelamento	Lei Autorizativa do Parcelamento	Data da Pactuação	Valor Total Pactuado	Valor Recebido em Exercícios Anteriores	Valor Devido no Exercício em Análise	Valor Recebido no Exercício em Análise	Valor que Deixou de Ser Repassado no Exercício
00884/2022	lei 1194 de 04 de maio de 2022	30/09/2022	R$50.429.740,09	R$3.468.641,58	R$2.984.023,76	R$2.984.023,76	R$0,00
00256/2023	lei 1220 de 6 junho de 2023	07/08/2023	R$4.073.403,66	R$205.003,17	R$889.009,62	R$889.009,62	R$0,00

DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES (SERVIDORES E PATRONAL) DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS DOS SEGURADOS DO RPPS

Mês de Referência	Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista)	Valor das Contribuições (R$)										Total de Contribuições (R$) (F=A+B+C+D+E)	
		Patronal (A)		Alíquota Suplementar (B)		Ativo (C)		Inativo (D)		Pensionista (E)			
		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência
Janeiro	1654	R$919.043,39	R$0,00	R$135.794,10	R$0,00	R$648.847,23	R$648.847,23	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.703.684,72	R$648.847,23
Fevereiro	1651	R$914.946,39	R$0,00	R$139.062,82	R$0,00	R$648.337,73	R$648.337,73	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.702.346,94	R$648.337,73
Março	1650	R$915.349,64	R$0,00	R$135.248,35	R$0,00	R$646.239,44	R$646.239,44	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.696.837,43	R$646.239,44
Abril	1645	R$913.894,91	R$0,00	R$135.033,39	R$0,00	R$645.212,40	R$645.212,40	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.694.140,70	R$645.212,40
Maio	1639	R$909.345,19	R$0,00	R$134.361,16	R$0,00	R$642.000,17	R$642.000,17	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.685.706,52	R$642.000,17
Junho	1631	R$970.726,41	R$0,00	R$143.430,57	R$0,00	R$685.334,31	R$685.334,31	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.799.491,29	R$685.334,31
Julho	1629	R$935.653,39	R$0,00	R$138.248,33	R$0,00	R$660.573,01	R$660.573,01	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.734.474,73	R$660.573,01
Agosto	1625	R$942.832,52	R$0,00	R$139.309,09	R$0,00	R$665.641,41	R$665.641,41	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.747.783,02	R$665.641,41
Setembro	1608	R$935.842,58	R$0,00	R$138.276,29	R$0,00	R$660.706,52	R$660.706,52	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.734.825,39	R$660.706,52
Outubro	1599	R$1.573.667,97	R$0,00	R$232.518,78	R$0,00	R$1.111.011,54	R$1.111.011,54	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$2.917.198,29	R$1.111.011,54
Novembro	1592	R$959.985,86	R$0,00	R$141.843,61	R$0,00	R$677.751,32	R$677.751,32	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.779.580,79	R$677.751,32
Dezembro	1577	R$956.867,41	R$0,00	R$141.382,82	R$0,00	R$675.549,71	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.773.799,94	R$0,00
13º Sal	1577	R$951.323,42	R$0,00	R$140.068,23	R$0,00	R$671.330,91	R$192.626,15	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.762.722,56	R$192.626,15

Mês de Referência	Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista)	Valor das Contribuições (R$)										Total de Contribuições (R$) (F=A+B+C+D+E)	
		Patronal (A)		Alíquota Suplementar (B)		Ativo (C)		Inativo (D)		Pensionista (E)			
		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência
Total (I)		R$12.799.479,08	R$0,00	R$1.894.577,54	R$0,00	R$9.038.535,70	R$7.884.281,23	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$23.732.592,32	R$7.884.281,23

Valor de Competência do Exercício em Referência Repassado em outras Datas do Exercício Seguinte, conforme Notas Explicativas

	Patronal (A)	Suplementar (B)	Ativo (C)	Inativo (D)	Pensionista (E)	Total de Contribuições (R$) (F=A+B+C+D+E)
	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado
Total (II)	R$2.013.670,30	R$259.064,83	R$1.154.254,47	R$0,00	R$0,00	R$3.426.989,60
Total Geral (III = I + II)	R$2.013.670,30	R$259.064,83	R$9.038.535,70	R$0,00	R$0,00	R$11.311.270,83

DEMAIS ASSUNTOS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Instituicão Financeira	Data de Celebração da Operação	Número do Contrato	Valor	Objeto Finalidade	Nº da Lei Autorizativa / Ano	Data da Publicação
Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro-AGERIO	25/10/2023	PVL02.003	R$10.000.000,00	Aquisição de equipamentos	1227	03/08/2023
Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro-AGERIO	25/10/2023	PVL02.003	R$50.000.000,00	Construção e reforma de espaços e estabelecimentos públicos	1227	03/08/2023

Documentação

30. Lei de Autorização das Operações de Crédito, ARO e Garantias

Documento: Lei 1227_23_e_Contratos_assinado_02042025054134.pdf

30.1. Declaração de Inexistência das Operações de Créditos

Documento: Documento não enviado

DEMAIS ASSUNTOS

ATAS

Atas de Audiência Pública – Metas Fiscais (Lei Complementar nº 101/00)

Documentação

31.1. Ata da Audiência Pública - 3º quadrimestre do exercício anterior (PDF)

Documento: 3quad 2023 -Atas 2024_assinado_23072025041931.pdf

31.2. Comprovantes dos chamamentos - 3º quadrimestre do exercício anterior. (PDF)

Documento: EA373611-C4EB-4CA8-8A3F-F1A73B9C1DFDDIARIO05DEJANEIRODE2024EDICAOEXTRAORDINARIA_assinado_24072025105421.pdf

31.3. Ata da Audiência Pública - 1º quadrimestre do exercício. (PDF)

Documento: 1quad 2024 -Atas 2024_assinado_23072025041930.pdf

31.4. Comprovantes dos chamamentos - 1º quadrimestre do exercício. (PDF)

Documento: 2_PDFsam_Publicação do convite - Audiência Pública_assinado_24072025105254.pdf

31.5. Ata da Audiência Pública - 2º quadrimestre do exercício. (PDF)

Documento: 2quad 2024 -Atas 2024_assinado_23072025041931.pdf

31.6. Comprovantes dos chamamentos - 2º quadrimestre do exercício. (PDF)

Documento: 1_PDFsam_Publicação do convite - Audiência Pública_assinado_24072025105141.pdf

DEMAIS ASSUNTOS

REPASSE FINANCEIRO PARA O LEGISLATIVO

Documentação

36. Comparativo Consolidado da Receita Orçada com a Arrecadada, referente ao exercício anterior - Anexo 10 da Lei Federal 4.320/64

Documento: Anexo 10_assinado_03042025031311.pdf

37. Comprovante da devolução da sobra financeira pela Câmara Municipal

Documento: Declaração sobra financeira_assinado_26072025111610.pdf

Valor da devolução da sobra financeira efetuada pela Câmara Municipal à Prefeitura relativa ao orçamento do exercício:

0,00

DEMAIS ASSUNTOS

CONTROLE INTERNO

Documentação

38.1. Relatório do Órgão Central do Controle Interno do Poder Executivo

Documento: Relatorio Controle Interno PC 2024_assinado_30072025053053.pdf

38.2. Certificado de Auditoria elaborado pelo Controle Interno

Documento: certificado_de_auditoria_assinado_assinado_29072025113401.pdf

38.3. Acompanhamento das Determinações e Recomendações - MODELO 8

Documento: Modelo 8_assinado_28072025045728.pdf

DEMAIS ASSUNTOS

OUTROS DOCUMENTOS

Documentação

39.1. Relatório elaborado pelo gestor sobre as auditorias de gestão do crédito tributário - Modelo 9

Documento: Relatorio PGM - Fazenda_assinado_17042025090124.pdf

39.2. Relação contendo os endereços eletrônicos no sítio da internet do Município - Portal da Transparência

Documento: 7.28 Endereços Eletronicos - Mesquita_assinado_22072025113442.pdf

39.3. Relação de bens patrimoniais (imóveis)elaborada pelo Gestor, na forma do Modelo 10

Documento: RELATÓRIO DE IMÓVEIS - TCE - PCG_assinado_17042025092521.pdf

39.4 Certidão emitida pelos Tribunal de Justiça – TJ, Tribunal Regional do Trabalho –TRT e Tribunal Regional Federal – TRF comprovando a regularidade no pagamento de precatórios judiciais, no exercício de 2024

Documento: item 39.4 Certidões TJ, TRT, TRF_assinado_04042025042959.pdf

Outros Documentos.

Documento: Documento não enviado

NOTA EXPLICATIVA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS GOVERNAMENTAL
Deliberação nº 285/2018. Lei nº 9.717/18.

Na qualidade de Diretora Presidente do Instituto de Previdência deste Município, sirvo-me do presente para prestar os esclarecimentos, referente a IRREGULARIDADE 5:

"Irregularidade n° 5
Não realização integral da transferência das contribuições previdenciárias patronais ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)", pelos motivos que passa a expor.

Esclareço que os Repasses referentes a Contribuições Patronal do Exercício em análise foram efetivamente pagos, conforme extratos e documentos acostados juntos à Controladoria Geral do Município.

Tal fato é comprovada no Voto da Egrégia Corte, cujas informações consignadas pelo corpo técnico corroboram com a assertiva. A diferença relativa a repasses que estavam em aberto naquela época, foram regularizadas mediante parcelamento ref daquele exercício e homologado pelo CADPREV. As parcelas do Exercício 2024 pagas, conforme comprovam extratos e documentos anexos.

Está comprovada a regularidade e cumprimento da Lei Federal nº 9717/98 e Portaria nº 1467/2022.

Adicionalmente, informo que a Carteira do RPPS encerrou o Exercício 2024 com saldo de **R$ 198.383.334,30** (cento e noventa e oito milhões, trezentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), encerrando o exercício com superávit financeiro, conforme comprova documento anexo, cumprindo o pagamento em dia de todas as obrigações administrativas e benefícios previdenciários.

CONCLUSÃO

Está comprovado que foram regularmente pagos os repasses previdenciários – ano 2024, informando que os que estavam em atraso dias foram quitados com juros e correção monetária.

Também foram tomadas providências eficazes a fim de reduzir o déficit atuarial, o que efetivamente ocorreu conforme estudo atuarial anexo e atestado pela própria Corte.

O município também aprovou leis, implementou a reforma da previdência, atendendo integralmente às regras da Emenda Constitucional 103/2019 e superou a meta atuarial estabelecida em Política de investimentos, o que comprova uma boa gestão dos recursos com aumento do patrimônio líquido em no exercício 2024.

É o presente para comprovar o regular atendimento aos preceitos estabelecidos na Lei Federal n.º 9.717/98, Portaria 1467/22, estando o ente federativo quites com sua obrigação, ano 2024, junto ao RPPS.

Atenciosamente,

Catia da Silva Ferraz
Diretora Presidente
Mat 80/003

MÊS	SECRETARIA	PROCESSO	2,93%	19,93%	PAT. + SUPL.	SERVIDOR	DEDUÇÕES	TOTAL	REPASSE PAT + SUPL.	REPASSE SERVIDOR	BENEFICIÁRIOS
JANEIRO	SEMED	01/1172/2024	R$ 99.166,64	R$ 671.151,72	R$ 770.318,36	R$ 473.835,50	R$ 0,00	R$ 1.244.153,86	parcelamento 305/2024	16/02/2024	1194
	SEMAD	01/1173/2024	R$ 25.115,96	R$ 169.982,78	R$ 195.098,74	R$ 120.007,94	R$ 0,00	R$ 315.106,68	parcelamento 305/2024	19/02/2024	252
	SEMUS	01/1171/2024	R$ 11.511,50	R$ 77.908,89	R$ 89.420,39	R$ 55.003,79	R$ 0,00	R$ 144.424,18	04/02/2025	19/02/2024	208
			R$ 135.794,10	R$ 919.043,39	R$ 1.054.837,49	R$ 648.847,23	R$ 0,00				1654
FEVEREIRO	SEMED	03/2387/2024	R$ 102.273,05	R$ 665.956,21	R$ 768.229,26	R$ 472.550,45	R$ 0,00	R$ 1.240.779,71	parcelamento 305/2024	20/03/2024	1192
	SEMAD	03/2384/2024	R$ 25.295,15	R$ 171.195,53	R$ 196.490,68	R$ 120.864,14	R$ 0,00	R$ 317.354,82	parcelamento 305/2024	02/03/2024	251
	SEMUS	03/2385/2024	R$ 11.494,62	R$ 77.794,65	R$ 89.289,27	R$ 54.923,14	R$ 0,00	R$ 144.212,41	04/02/2025	20/03/2024	208
			R$ 139.062,82	R$ 914.946,39	R$ 1.054.009,21	R$ 648.337,73	R$ 0,00				1651
MARÇO	SEMED	04/3537/2024	R$ 98.298,71	R$ 665.277,60	R$ 763.576,31	R$ 469.688,33	R$ 0,00	R$ 1.233.264,64	parcelamento 305/2024	18/04/2024	1190
	SEMAD	04/3536/2024	R$ 25.353,47	R$ 171.590,17	R$ 196.943,64	R$ 121.142,77	R$ 0,00	R$ 318.086,41	parcelamento 305/2024	09/04/2024	251
	SEMUS	04/3551/2024	R$ 11.496,31	R$ 77.806,08	R$ 89.302,39	R$ 54.931,21	R$ 0,00	R$ 144.233,60	04/02/2025	18/04/2024	208
	SEMED/COMPL.	04/3721/2024	R$ 99,86	R$ 675,79	R$ 775,67	R$ 477,13	R$ 0,00	R$ 1.252,80	parcelamento 305/2024	18/04/2024	1
			R$ 135.248,35	R$ 915.349,64	R$ 1.050.598,01	R$ 646.239,44	R$ 0,00				1650
ABRIL	SEMED	04/4424/2024	R$ 98.160,78	R$ 664.479,47	R$ 762.660,25	R$ 469.124,68	R$ 0,00	R$ 1.231.785,13	parcelamento 305/2024	24/05/2024	1186
	SEMAD	04/4439/2024	R$ 25.323,98	R$ 171.390,62	R$ 196.714,60	R$ 121.001,88	R$ 0,00	R$ 317.716,48	parcelamento 305/2024	13/05/2024	251
	SEMUS	04/4436/2024	R$ 11.528,63	R$ 78.024,82	R$ 89.553,45	R$ 55.085,64	R$ 0,00	R$ 144.639,09	04/02/2025	28/05/2024	208
			R$ 135.033,39	R$ 913.894,91	R$ 1.048.928,30	R$ 645.212,40	R$ 0,00				1645
MAIO	SEMED	05/5263/2024	R$ 97.444,69	R$ 659.497,61	R$ 756.942,30	R$ 465.607,58	R$ 0,00	R$ 1.222.549,88	parcelamento 305/2024	17/06/2024	1181
	SEMAD	05/5265/2024	R$ 25.416,36	R$ 172.015,79	R$ 197.432,15	R$ 121.443,23	R$ 0,00	R$ 318.875,38	parcelamento 305/2024	10/06/2024	251
	SEMUS	05/5264/2024	R$ 11.500,11	R$ 77.831,79	R$ 89.331,90	R$ 54.949,36	R$ 0,00	R$ 144.281,26	04/02/2025	17/06/2024	207
			R$ 134.361,16	R$ 909.345,19	R$ 1.043.706,35	R$ 642.000,17	R$ 0,00				1639
JUNHO	SEMED	06/6145/2024	R$ 104.078,16	R$ 704.393,84	R$ 808.472,20	R$ 497.302,85	R$ 0,00	R$ 1.305.775,05	parcelamento 305/2024	11/07/2024	1173
	SEMAD	06/6145/2024	R$ 27.127,77	R$ 183.598,55	R$ 210.726,32	R$ 129.620,82	R$ 0,00	R$ 340.347,14	parcelamento 305/2024	11/07/2024	250
	SEMUS	06/6140/2024	R$ 12.224,44	R$ 82.734,02	R$ 94.958,46	R$ 58.410,64	R$ 0,00	R$ 153.369,10	04/02/2025	12/07/2024	208
			R$ 143.430,37	R$ 970.726,41	R$ 1.114.156,98	R$ 685.334,31	R$ 0,00				1631
JULHO	SEMED	07/6961/2024	R$ 100.509,74	R$ 680.241,69	R$ 780.751,43	R$ 480.251,64	R$ 0,00	R$ 1.261.003,07	parcelamento 493/2024	15/08/2024	1173
	SEMAD	07/6963/2024	R$ 26.098,57	R$ 176.643,02	R$ 202.731,59	R$ 124.703,12	R$ 0,00	R$ 327.434,71	parcelamento 493/2024	09/08/2024	249
	SEMUS	07/6962/2024	R$ 11.640,02	R$ 78.778,68	R$ 90.418,70	R$ 55.618,25	R$ 0,00	R$ 146.036,95	11/02/2025	19/08/2024	207
			R$ 138.248,33	R$ 935.653,39	R$ 1.073.901,72	R$ 660.573,01	R$ 0,00				1629
AGOSTO	SEMED	08/7963/2024	R$ 101.321,56	R$ 685.736,03	R$ 787.057,59	R$ 484.130,57	R$ 0,00	R$ 1.271.188,16	parcelamento 493/2024	18/09/2024	1169
	SEMAD	08/7963/2024	R$ 26.242,39	R$ 177.606,32	R$ 203.848,71	R$ 125.390,29	R$ 0,00	R$ 329.239,00	parcelamento 493/2024	10/09/2024	249
	SEMUS	08/7962/2024	R$ 11.650,58	R$ 78.911,07	R$ 90.570,65	R$ 55.711,71	R$ 0,00	R$ 146.282,36	11/02/2025	18/09/2024	206
	SEMUS/COMPL.	9/8144/2024	R$ 85,56	R$ 579,10	R$ 664,66	R$ 408,64	R$ 0,00	R$ 1.073,30	11/02/2025	18/09/2024	1
			R$ 139.309,09	R$ 942.832,52	R$ 1.082.141,61	R$ 665.641,41	R$ 0,00				1625
SETEMBRO	SEMED	10/8976/2024	R$ 100.279,20	R$ 678.681,40	R$ 778.960,60	R$ 479.150,01	R$ 0,00	R$ 1.258.110,61	parcelamento 493/2024	22/10/2024	1154
	SEMAD	10/8977/2024	R$ 26.291,17	R$ 177.936,49	R$ 204.227,66	R$ 125.623,39	R$ 0,00	R$ 329.851,05	parcelamento 493/2024	14/10/2024	247
	SEMUS	10/8964/2024	R$ 11.705,92	R$ 79.224,69	R$ 90.930,61	R$ 55.933,12	R$ 0,00	R$ 146.863,73	11/02/2025	18/10/2024	207
			R$ 138.276,29	R$ 935.842,58	R$ 1.074.118,87	R$ 660.706,52	R$ 0,00				1608
OUTUBRO	SEMED	11/9789/2024	R$ 99.906,05	R$ 676.149,16	R$ 776.054,21	R$ 477.362,12	R$ 0,00	R$ 1.253.416,33	parcelamento 493/2024	21/11/2024	1147
	SEMAD	11/9791/2024	R$ 26.137,76	R$ 176.898,19	R$ 203.035,95	R$ 124.890,34	R$ 0,00	R$ 327.926,29	parcelamento 493/2024	21/11/2024	246
	SEMUS	11/9790/2024	R$ 106.475,97	R$ 720.620,62	R$ 827.096,59	R$ 508.758,88	R$ 0,00	R$ 1.335.855,47	11/02/2025	21/11/2024	206
			R$ 232.518,78	R$ 1.573.667,97	R$ 1.806.186,75	R$ 1.111.011,34					1599
NOVEMBRO	SEMED	12/10567/2024	R$ 99.750,05	R$ 675.100,15	R$ 774.850,20	R$ 476.621,63	R$ 0,00	R$ 1.251.471,83	parcelamento 99/2025	30/12/2024	1141
	SEMAD	12/10570/2024	R$ 26.071,11	R$ 176.447,06	R$ 202.518,17	R$ 124.571,86	R$ 0,00	R$ 327.090,03	parcelamento 99/2025	09/12/2024	245
	SEMUS	12/10568/2024	R$ 16.022,45	R$ 108.438,65	R$ 124.461,10	R$ 76.557,83	R$ 0,00	R$ 201.018,93	13/02/2025	19/12/2024	206
			R$ 141.843,61	R$ 959.985,86	R$ 1.101.829,47	R$ 677.751,32	R$ 0,00				1592
DEZEMBRO	SEMED	01/72/2024	R$ 99.301,84	R$ 672.080,29	R$ 771.384,13	R$ 474.489,67	R$ 0,00	R$ 1.245.873,80	parcelamento 99/2025	10/01/2024	1130
	SEMAD	01/65/2025	R$ 26.237,33	R$ 177.572,12	R$ 203.809,45	R$ 125.366,11	R$ 0,00	R$ 329.175,56	parcelamento 99/2025	116.998,22(10/01/2025	242
	SEMUS	01/66/2025	R$ 15.841,65	R$ 107.215,00	R$ 123.056,65	R$ 75.693,93	R$ 0,00	R$ 198.750,58	13/02/2025	20/01/2024	205
			R$ 141.382,82	R$ 956.867,41	R$ 1.098.250,23	R$ 675.549,71					1577
13º	SEMED	12/10738/2024	R$ 98.341,48	R$ 665.567,11	R$ 763.908,59	R$ 469.891,33	R$ 0,00	R$ 1.233.799,92	parcelamento 99/2025	09/01/2025	1130
	SEMAD	12/10736/2024	R$ 25.848,68	R$ 177.018,90	R$ 202.867,58	R$ 124.788,79	R$ 0,00	R$ 327.654,37	parcelamento 99/2025	115.973,36(27/12/2024	242
	SEMUS	12/10737/2024	R$ 15.878,07	R$ 108.737,41	R$ 124.615,48	R$ 76.652,79	R$ 0,00	R$ 201.268,27	13/02/2025	27/12/2024	205
			R$ 140.068,23	R$ 951.323,42	R$ 1.091.391,65	R$ 671.330,91	R$ 0,00				1577

Louise Santos Nunes
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
MATRÍCULA: 60/012.665

Itaú

ItaúEmpresas

30 horas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 23/02/2024

Horário: 12:28:39

Extrato de 26/01/2024 até 26/01/2024

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
25/01	SALDO ANTERIOR			0,00
26/01	INT APLICACAO INSTDI	4175	-1.359.424,27	
26/01	TED 001.4689.PMM C M	9127	1.359.424,27	
26/01	S A L D O			0,00

Itaú

ItaúEmpresas

30 horas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 29/02/2024

Horário: 11:14:54

Extrato de 29/02/2024 até 29/02/2024

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
28/02	SALDO ANTERIOR			0,00
29/02	SISPAG FORNECEDORES	4175	562.545,46	
29/02	S A L D O			562.545,46

Itaú

ItaúEmpresas

30 horas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 15/04/2024

Horário: 11:30:01

Extrato de 02/04/2024 até 02/04/2024

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/04	SALDO ANTERIOR			0,00
02/04	SISPAG TRANSF TITULARID	6849	-673.971,04	
02/04	SISPAG MUN DE MESQUITA	6849	567.876,23	
02/04	INT RESGATE INSTDI	4175	673.971,06	
02/04	TED 237.0459.FUNDO M D S	9026	437,89	
02/04	TED 237.0459.FUNDO M D S	9127	711,88	
02/04	S A L D O			569.026,02

Itaú

ItaúEmpresas

30 horas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 02/05/2024

Horário: 12:50:42

Extrato de 30/04/2024 até 30/04/2024

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
25/04	SALDO ANTERIOR			0,03
30/04	SISPAG CAMARA MUNICIPAL	9120	1.323,36	
30/04	SISPAG MUN DE MESQUITA	6849	576.063,45	
30/04	TED 707.0001.INST.PREV.S	9120	1.506.498,62	
30/04	S A L D O			2.083.885,46

Itaú

ItaúEmpresas

30 horas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 20/06/2024

Horário: 14:26:23

Extrato de 11/06/2024 até 11/06/2024

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
10/06	SALDO ANTERIOR			0,00
11/06	TED 001.4689.PMM C M	9029	580.432,60	
11/06	S A L D O			580.432,60

Itaú

ItaúEmpresas

30 horas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 13/08/2024

Horário: 11:40:54

Extrato de 10/07/2024 até 10/07/2024

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
09/07	SALDO ANTERIOR			0,00
10/07	SISPAG INST PREVIDENCIA	6849	5.257,09	
10/07	TED 001.4689.PMM C M	9132	585.493,06	
10/07	TED 237.0459.FUNDO M D S	9779	694,05	
10/07	S A L D O			591.444,20

Itaú

ItaúEmpresas

30 horas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 12/08/2024

Horário: 16:43:32

Extrato de 09/08/2024 até 09/08/2024

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
08/08	SALDO ANTERIOR			1.082,21
09/08	INT APLICACAO INSTDI	4175	-714.872,94	
09/08	TED 001.4689.PMM C M	9953	124.703,12	
09/08	TED 001.4689.PMM C M	9131	589.087,61	
09/08	S A L D O			0,00

Itaú

ItaúEmpresas

30 horas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 10/01/2025

Horário: 16:20:16

Extrato de 11/11/2024 até 11/11/2024

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
08/11	SALDO ANTERIOR			24.707,10
11/11	TED 001.4689.PMM C M	9129	716.865,66	
11/11	S A L D O			741.572,76

Itaú

ItaúEmpresas

30 horas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 10/01/2025

Horário: 16:21:03

Extrato de 05/12/2024 até 05/12/2024

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
03/12	SALDO ANTERIOR			20.298,23
05/12	SISPAG TRIBUTOS	6849	-18.372,65	
05/12	SISPAG FORNECEDORES	6849	-602,14	
05/12	TED 001.4689.PMM C M	9132	710.507,22	
05/12	S A L D O			711.830,66

Itaú

ItaúEmpresas

30 horas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 24/02/2025

Horário: 15:48:47

Extrato de 04/02/2025 até 04/02/2025

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
03/02	SALDO ANTERIOR			0,00
04/02	TED 001.4689.ASPS-LC141-	9028	89.420,39	
04/02	TED 237.2133.CO- F D A B	9125	452.435,47	
04/02	S A L D O			541.855,86

Itaú

ItaúEmpresas

30 horas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 24/02/2025

Horário: 15:51:27

Extrato de 13/02/2025 até 13/02/2025

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
11/02	SALDO ANTERIOR			1.225.771,76
13/02	TED 001.4689.ASPS-LC141-	9124	30.065,40	
13/02	TED 001.4689.RJ 3 F C S	9925	48.482,89	
13/02	TED 237.2133.CO- F D A B	9126	372.133,23	
13/02	TED 237.2133.CO- F D A B	9123	82.756,31	
13/02	S A L D O			1.759.209,59

ItaúEmpresas

	agência	conta corrente
MESQUITAPREV 08.801.853/0001-34	6849	53544-5

informações recebido

número: 75d616b2-90f1-441d-8c17-73d6e43f2d99

nome: PMM CTA MOVIMENTO

cpf / cnpj: 04.132.090/0001-25

data: 31/03/2025

valor: R$ 742.739,36

banco: BCO DO BRASIL S.A.

agência / conta: 4689 / 000000010663-1

ISPB:

atualizado em 31/03/2025 às 15:13:06

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7201828 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco em www.itau.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722.

ItaúEmpresas

Itaú

	agência	conta corrente
MESQUITAPREV 08.801.853/0001-34	6849	53544-5

informações recebido

número: 92801c6b-2a9d-489e-be57-98e5e2fbb2ce

nome: PMM CTA MOVIMENTO

cpf / cnpj: 04.132.090/0001-25

data: 02/04/2025

valor: R$ 742.739,36

banco: BCO DO BRASIL S.A.

agência / conta: 4689 / 000000010663-1

ISPB:

atualizado em 09/04/2025 às 15:58:21

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 4090 0685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7 01 0685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

PROC 02:166/:24 Fls. 27

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Transferência de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: **MUNICIPIO DE MESQUITA**

Agência: **6849** Conta corrente: **00061 - 4**

Dados da conta creditada:

Nome: **MESQUITAPREV**

Agência: **6849** Conta corrente: **53544 - 5**

Valor: **R$ 562.545,46**

Informações fornecidas pelo pagador: **PROC 02166124**

Transferência efetuada em 29/02/2024 às 09:41:32 via Sispag, CTRL 769144831000010.

Autenticação:

11E8778850F41D2687BD436EF3FA41ECDB40640F

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

PROC. 03/2446/24 FLS. 30

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Transferência de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: **MUNICIPIO DE MESQUITA**

Agência: **6849** Conta corrente: **00061 - 4**

Dados da conta creditada:

Nome: **MESQUITAPREV**

Agência: **6849** Conta corrente: **53544 - 5**

Valor: **R$ 567.876,23**

Informações fornecidas pelo pagador: **PROC 03 2446 24**

Transferência efetuada em 02/04/2024 às 15:08:18 via Sispag, CTRL 174465907000017.

Autenticação:

20E21B66FD4435AAC1D943D1610DEB7F7FB13B3F

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

GOVERNO

Emissão de comprovantes

G3351208201564481
12/06/2024 08:34:01

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/06/2024 - AUTOATENDIMENTO - 08.34.01
4689204689 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PMM CTA MOVIMENTO
AGENCIA: 4689-2 CONTA: 10.663-1
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PMM CTA MOVIMENTO
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 6849-7 - MESQUITA
CONTA: 53.544-5

FAVORECIDO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVID
CPF/CNPJ: 08.801.853/0001-34
VALOR: R$ 580.432,60
DEBITO EM: 11/06/2024
==========
DOCUMENTO: 061101
AUTENTICACAO SISBB: 4.16A.924.134.3E7.FEE

PROC. 05 / 4279 / 24 FLS. 28

3X

GOVERNO

Emissão de comprovantes

G3351109103264471
11/07/2024 09:17:11

PROC. 06/156624 FLS. 29

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/07/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.17.10
4689204689 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PMM CTA MOVIMENTO
AGENCIA: 4689-2 CONTA: 10.663-1

==========

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PMM CTA MOVIMENTO
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 6849-7 - MESQUITA
CONTA: 53.544-5

FAVORECIDO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVID
CPF/CNPJ: 08.801.853/0001-34
VALOR: R$ 585.493,06
DEBITO EM: 10/07/2024

==========

DOCUMENTO: 071001
AUTENTICACAO SISBB: 4.45A.986.AD9.81F.D28

30 A

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 10.02.25
4689204689 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PMM CTA MOVIMENTO
AGENCIA: 4689-2 CONTA: 10.663-1
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PMM CTA MOVIMENTO
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 6849-7 - MESQUITA
CONTA: 53.544-5

FAVORECIDO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVID
CPF/CNPJ: 08.801.853/0001-34
VALOR: R$ 589.087,61
DEBITO EM: 09/08/2024
==========
DOCUMENTO: 080902
AUTENTICACAO SISBB: 3.35C.B62.F54.DA6.0A4

PROC. 07.165234 FLS. 27

3º

GOVERNO

Emissão de comprovantes

G3321207460936731
12/11/2024 07:52:39

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/11/2024 - AUTOATENDIMENTO - 07.52.39
4689204689 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PMM CTA MOVIMENTO
AGENCIA: 4689-2 CONTA: 10.663-1

==========

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PMM CTA MOVIMENTO
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 6849-7 - MESQUITA
CONTA: 53.544-5

FAVORECIDO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVID
CPF/CNPJ: 08.801.853/0001-34
VALOR: R$ 716.865,66
DEBITO EM: 11/11/2024

==========

DOCUMENTO: 111101
AUTENTICACAO SISBB: A.2BD.31B.B07.1A8.0D9

PROC. 11/10031/24 FLS. 32

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Sim **Número do acordo:** 00134/2022

ACORDO	Rubrica	Data de Consolidação do	Número do Acordo
	Contribuição Patronal	06/07/2015	00468/2015

Título PARCELAMENTO PREFEITURA E DA CÂMARA **Valor consolidado:** 15.861.317,20 **Data de consolidação do termo:** 18/05/2022

Rubrica: Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses) **Valor da parcela** 66.088,82 **Data de assinatura do Termo:** 19/05/2022

Lei autorizativa do lei 1194 de 04 de maio de 2022 **Data de vencimento da 1ª** 28/06/2022

Competência: **Inicial:** 04/2010 **Final:** 10/2021 **Quantidade de** 240 **Critério de atualização:**

Critérios de atualização para consolidação do

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,40 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,20 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,40 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,40 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,20 %

Saldo Devedor em 18.404.693,05

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** ELIEL FERNANDES DA SILVA **Cargo:** GERENTE CONTABIL

RG: XXXXXX **Telefone** (XXX) XXXX-XXXX **E-** xxxxx@xxxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** Jessica Pereira da Silva Albuquerque **Cargo:** Coordenador

RG: XXXXXX **Telefone** (XXX) XXXX-XXXX **E-** xxxxx@xxxxxx.com

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	28/06/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	66.088,82	01/06/2022	70.517,42
002	28/07/2022		1,14	753,41	0,80	534,74	67.376,97	06/07/2022	72.314,27
003	28/08/2022		0,46	304,01	1,20	796,71	67.189,54	08/08/2022	73.156,89
004	28/09/2022		0,09	59,48	1,60	1.058,37	67.206,67	05/09/2022	73.282,86
005	28/10/2022		-0,20	-132,18	2,00	1.319,13	67.275,77	10/10/2022	73.370,86
006	28/11/2022	0,41	0,39	257,75	2,40	1.592,32	67.938,89	29/11/2022	73.254,44
007	28/12/2022	0,62	0,80	528,71	2,80	1.865,29	68.482,82	04/01/2023	74.045,22
008	28/01/2023		1,43	945,07	3,20	2.145,08	69.178,97	18/01/2023	74.706,80
009	28/02/2023		1,97	1.301,95	3,60	2.426,07	69.816,84	08/02/2023	75.535,13
010	28/03/2023	0,71	2,82	1.863,70	4,00	2.718,10	70.670,62	30/03/2023	76.300,60
011	28/04/2023	0,61	3,55	2.346,15	4,40	3.011,14	71.446,11	02/05/2023	77.302,99
012	28/05/2023		4,18	2.762,51	4,80	3.304,86	72.156,19	15/05/2023	78.220,79
013	28/06/2023		4,42	2.921,13	5,20	3.588,52	72.598,47	28/06/2023	77.912,45
014	28/07/2023		4,34	2.868,25	5,60	3.861,60	72.818,67	28/07/2023	72.818,67
015	28/08/2023		4,47	2.954,17	6,00	4.142,58	73.185,57	28/08/2023	73.185,57
016	28/09/2023		4,71	3.112,78	6,40	4.428,90	73.630,50	28/09/2023	73.630,50
017	28/10/2023	0,24	4,98	3.291,22	6,80	4.717,84	74.097,88	28/10/2023	73.907,31
018	28/11/2023	0,28	5,23	3.456,45	7,20	5.007,26	74.552,53	26/01/2024	74.552,53
019	28/12/2023	0,56	5,53	3.654,71	7,60	5.300,51	75.044,04	26/01/2024	75.044,04
020	28/01/2024	0,42	6,12	4.044,64	8,00	5.610,68	75.744,14	26/01/2024	75.323,01
021	28/02/2024	0,83	6,56	4.335,43	8,40	5.915,64	76.339,89	29/02/2024	76.024,67

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
022	28/03/2024	0,16	7,45	4.923,62	8,80	6.249,09	77.261,53	02/04/2024	76.621,58
023	28/04/2024	0,38	7,62	5.035,97	9,20	6.543,48	77.668,27	30/04/2024	77.689,91
024	28/05/2024	0,46	8,03	5.306,93	9,60	6.853,99	78.249,74	11/06/2024	78.249,74
025	28/06/2024	0,21	8,52	5.630,77	10,00	7.171,96	78.891,55	10/07/2024	78.891,55
026	28/07/2024	0,38	8,75	5.782,77	10,40	7.474,65	79.346,24	09/08/2024	79.346,24
027	28/08/2024	-0,02	9,17	6.060,34	10,80	7.792,11	79.941,27	11/11/2024	82.176,77
028	28/09/2024	0,44	9,14	6.040,52	11,20	8.078,49	80.207,83	05/12/2024	82.142,45
029	28/10/2024	0,56	9,62	6.357,74	11,60	8.403,80	80.850,36	05/12/2024	82.115,24
030	28/11/2024	0,39	10,24	6.767,50	12,00	8.742,76	81.599,08	27/12/2024	81.140,15
031	28/12/2024	0,52	10,67	7.051,68	12,40	9.069,42	82.209,92	27/12/2024	81.684,76
032	28/01/2025	0,16	11,24	7.428,38	12,80	9.410,20	82.927,40	31/03/2025	94.802,20
033	28/02/2025	1,31	11,42	7.547,34	13,20	9.719,97	83.356,13	02/04/2025	83.356,13
TOTAIS:				115.562,90		158.855,26	2.455.349,22		2.542.623,74

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não **Número do acordo:** 00847/2022

Título PREFEITURA E CAMARA **Valor consolidado:** 10.154.375,07 **Data de consolidação do termo:** 30/06/2022

Rubrica: Contribuição Segurados - EC 113 (240 meses) **Valor da parcela** 42.309,90 **Data de assinatura do Termo:** 30/06/2022

Lei autorizativa do LEI Nº 1194 DE 04 DE MAIO DE 2022 **Data de vencimento da 1ª** 29/07/2022

Competência: **Inicial:** 07/2015 **Final:** 12/2016 **Quantidade de** 240 **Critério de atualização:**

Critérios de atualização para consolidação do

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,40 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,20 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,40 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,40 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,20 %

Saldo Devedor em 11.704.943,53

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** Jessica Pereira da Silva Albuquerque **Cargo:** Coordenador

RG: XXXXXX **Telefone** (XXX) XXXX-XXXX **E-** xxxxx@xxxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** ELIEL FERNANDES DA SILVA **Cargo:** GERENTE CONTABIL

RG: XXXXXX **Telefone** (XXX) XXXX-XXXX **E-** xxxxx@xxxxxx.com

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	29/07/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	42.309,90	29/07/2022	44.658,68
002	29/08/2022		-0,01	-4,23	0,80	338,45	42.644,12	29/08/2022	45.100,75
003	29/09/2022		-0,37	-156,55	1,20	505,84	42.659,19	29/09/2022	45.160,84
004	29/10/2022		-0,66	-279,25	1,60	672,49	42.703,14	29/10/2022	45.251,21
005	29/11/2022		-0,08	-33,85	2,00	845,52	43.121,57	29/11/2022	45.738,52
006	29/12/2022		0,33	139,62	2,40	1.018,79	43.468,31	29/12/2022	46.150,23
007	29/01/2023		0,95	401,94	2,80	1.195,93	43.907,77	29/01/2023	46.660,84
008	28/02/2023		1,49	630,42	3,20	1.374,09	44.314,41	28/02/2023	47.137,05
009	29/03/2023		2,34	990,05	3,60	1.558,80	44.858,75	29/03/2023	47.760,36
010	29/04/2023		3,07	1.298,91	4,00	1.744,35	45.353,16	29/04/2023	48.331,19
011	29/05/2023		3,70	1.565,47	4,40	1.930,52	45.805,89	28/05/2023	48.858,16
012	29/06/2023		3,94	1.667,01	4,80	2.110,89	46.087,80	29/06/2023	49.203,32
013	29/07/2023		3,85	1.628,93	5,20	2.284,82	46.223,65	29/07/2023	46.223,65
014	29/08/2023		3,98	1.683,93	5,60	2.463,65	46.457,48	29/08/2023	46.457,48
015	29/09/2023	0,26	4,22	1.785,48	6,00	2.645,72	46.741,10	29/10/2023	46.741,10
016	29/10/2023	0,24	4,49	1.899,71	6,40	2.829,42	47.039,03	29/10/2023	46.917,48
017	29/11/2023	0,28	4,74	2.005,49	6,80	3.013,45	47.328,84	26/01/2024	47.328,84
018	29/12/2023	0,56	5,03	2.128,19	7,20	3.199,54	47.637,63	26/01/2024	47.637,63
019	29/01/2024	0,42	5,62	2.377,82	7,60	3.396,27	48.083,99	26/01/2024	47.815,38
020	29/02/2024	0,83	6,06	2.563,98	8,00	3.589,91	48.463,79	29/02/2024	48.262,74
021	29/03/2024	0,16	6,94	2.936,31	8,40	3.800,68	49.046,89	02/04/2024	48.643,29

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
022	29/04/2024	0,38	7,11	3.008,23	8,80	3.988,00	49.306,13	30/04/2024	294.285,33
023	29/05/2024	0,46	7,52	3.181,70	9,20	4.185,23	49.676,83	11/06/2024	49.676,83
024	29/06/2024	0,21	8,02	3.393,25	9,60	4.387,50	50.090,65	10/07/2024	50.090,65
025	29/07/2024	0,38	8,24	3.486,34	10,00	4.579,62	50.375,86	09/08/2024	50.375,86
026	29/08/2024	-0,02	8,65	3.659,81	10,40	4.780,85	50.750,56	11/11/2024	52.169,39
027	29/09/2024	0,44	8,63	3.651,34	10,80	4.963,81	50.925,05	05/12/2024	52.153,36
028	29/10/2024	0,56	9,11	3.854,43	11,20	5.170,40	51.334,73	05/12/2024	52.137,85
029	29/11/2024	0,39	9,72	4.112,52	11,60	5.385,00	51.807,42	27/12/2024	51.519,39
030	29/12/2024		10,15	4.294,45	12,00	5.592,52	52.196,87	27/12/2024	52.393,44
031	29/01/2025	0,16	10,72	4.535,62	12,40	5.808,84	52.654,36	31/03/2025	52.841,75
032	28/02/2025	1,31	10,90	4.611,78	12,80	6.005,98	52.927,66	02/04/2025	52.927,66
TOTAIS:				67.018,85		95.366,88	1.516.302,53		1.796.610,25

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não **Número do acordo:** 00884/2022

Título TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 05/2015 Á 12/2020 **Valor consolidado:** 50.429.740,09 **Data de consolidação do termo:** 30/06/2022

Rubrica: Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses) **Valor da parcela** 210.123,92 **Data de assinatura do Termo:** 01/07/2022

Lei autorizativa do LEI Nº 1194 DE 04 DE MAIO DE **Data de vencimento da 1ª** 29/07/2022

Competência: **Inicial:** 05/2015 **Final:** 12/2020 **Quantidade de** 240 **Critério de atualização:**

Critérios de atualização para consolidação do

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,40 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,20 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,40 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,40 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,20 %

Saldo Devedor em 58.130.331,89

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** Jessica Pereira da Silva Albuquerque **Cargo:** Coordenador

RG: XXXXXX **Telefone** (XXX) XXXX-XXXX **E-** xxxxx@xxxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** ELIEL FERNANDES DA SILVA **Cargo:** GERENTE CONTABIL

RG: XXXXXX **Telefone** (XXX) XXXX-XXXX **E-** xxxxx@xxxxxx.com

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	29/07/2022	-0,68	0,00	0,00	0,00	0,00	210.123,92	29/07/2022	209.336,03
002	29/08/2022	-0,36	-0,01	-21,01	0,80	1.680,82	211.783,73	29/08/2022	211.408,25
003	29/09/2022	-0,29	-0,37	-777,46	1,20	2.512,16	211.858,62	29/11/2022	211.689,91
004	29/10/2022		-0,66	-1.386,82	1,60	3.339,79	212.076,89	29/10/2022	212.113,50
005	29/11/2022		-0,08	-168,10	2,00	4.199,12	214.154,94	29/11/2022	214.397,77
006	29/12/2022		0,33	693,41	2,40	5.059,62	215.876,95	29/12/2022	216.327,65
007	29/01/2023		0,95	1.996,18	2,80	5.939,36	218.059,46	29/01/2023	218.721,09
008	28/02/2023		1,49	3.130,85	3,20	6.824,15	220.078,92	28/02/2023	220.953,35
009	29/03/2023		2,34	4.916,90	3,60	7.741,47	222.782,29	29/03/2023	223.875,04
010	29/04/2023		3,07	6.450,80	4,00	8.662,99	225.237,71	29/04/2023	226.550,78
011	29/05/2023		3,70	7.774,59	4,40	9.587,53	227.486,04	29/05/2023	229.020,94
012	29/06/2023		3,94	8.278,88	4,80	10.483,33	228.886,13	29/06/2023	230.638,90
013	29/07/2023		3,85	8.089,77	5,20	11.347,11	229.560,80	29/07/2023	229.560,80
014	29/08/2023		3,98	8.362,93	5,60	12.235,26	230.722,11	29/08/2023	230.722,11
015	29/09/2023		4,22	8.867,23	6,00	13.139,47	232.130,62	29/09/2023	232.130,62
016	29/10/2023	0,24	4,49	9.434,56	6,40	14.051,74	233.610,22	26/01/2024	233.610,22
017	29/11/2023	0,28	4,74	9.959,87	6,80	14.965,70	235.049,49	26/01/2024	235.049,49
018	29/12/2023	0,56	5,03	10.569,23	7,20	15.889,91	236.583,06	26/01/2024	236.583,06
019	29/01/2024	0,42	5,62	11.808,96	7,60	16.866,90	238.799,78	26/01/2024	237.465,83
020	29/02/2024	0,83	6,06	12.733,51	8,00	17.828,59	240.686,02	29/02/2024	239.687,51
021	29/03/2024	0,16	6,94	14.582,60	8,40	18.875,35	243.581,87	02/04/2024	241.577,45

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
022	29/04/2024	0,38	7,11	14.939,81	8,80	19.805,61	244.869,34	30/04/2024	244.960,78
023	29/05/2024	0,46	7,52	15.801,32	9,20	20.785,12	246.710,36	11/06/2024	246.710,36
024	29/06/2024	0,21	8,02	16.851,94	9,60	21.789,68	248.765,54	10/07/2024	248.765,54
025	29/07/2024	0,38	8,24	17.314,21	10,00	22.743,81	250.181,94	09/08/2024	250.181,94
026	29/08/2024	-0,02	8,65	18.175,72	10,40	23.743,16	252.042,80	11/11/2024	259.089,12
027	29/09/2024	0,44	8,63	18.133,69	10,80	24.651,82	252.909,43	05/12/2024	259.009,60
028	29/10/2024	0,56	9,11	19.142,29	11,20	25.677,82	254.944,03	05/12/2024	259.932,58
029	29/11/2024	0,39	9,72	20.424,05	11,60	26.743,56	257.291,53	27/12/2024	255.861,09
030	29/12/2024		10,15	21.327,58	12,00	27.774,18	259.225,68	27/12/2024	260.201,87
031	29/01/2025	0,16	10,72	22.525,28	12,40	28.848,50	261.497,70	31/03/2025	262.428,30
032	28/02/2025	1,31	10,90	22.903,51	12,80	29.827,51	262.854,94	02/04/2025	262.854,94
TOTAIS:				332.836,28		473.621,14	7.530.422,86		7.551.416,42

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não **Número do acordo:** 00256/2023

Título PATRONAL 2023 **Valor consolidado:** 4.073.403,66 **Data de consolidação do termo:** 07/08/2023

Rubrica: Contribuição Patronal **Valor da parcela** 67.890,06 **Data de assinatura do Termo:** 08/08/2023

Lei autorizativa do LEI 1220 DE 6 JUNHO DE 2023 **Data de vencimento da 1ª** 31/08/2023

Competência: **Inicial:** 02/2023 **Final:** 06/2023 **Quantidade de** 60 **Critério de atualização:**

Critérios de atualização para consolidação do

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,50 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,50 %

Saldo Devedor em 3.454.866,00

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** Jessica Pereira da Silva Albuquerque **Cargo:** Coordenador

RG: XXXXXX **Telefone** (XXX) XXXX-XXXX **E-** xxxxx@xxxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** ELIEL FERNANDES DA SILVA **Cargo:**

RG: XXXXXX **Telefone** (XXX) XXXX-XXXX **E-** xxxxx@xxxxxx.com

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	31/08/2023		0,00	0,00	0,00	0,00	67.890,06	31/08/2023	67.890,06
002	30/09/2023		0,23	156,15	0,50	340,23	68.386,44	30/09/2023	68.386,44
003	31/10/2023	0,24	0,49	332,66	1,00	682,23	68.904,95	31/10/2023	68.726,67
004	30/11/2023	0,28	0,73	495,60	1,50	1.025,78	69.411,44	26/01/2024	70.996,94
005	31/12/2023	0,56	1,01	685,69	2,00	1.371,52	69.947,27	26/01/2024	70.996,48
006	31/01/2024	0,42	1,58	1.072,66	2,50	1.724,07	70.686,79	26/01/2024	70.290,14
007	29/02/2024	0,83	2,01	1.364,59	3,00	2.077,64	71.332,29	29/02/2024	71.031,60
008	31/03/2024	0,16	2,85	1.934,87	3,50	2.443,87	72.268,80	02/04/2024	71.678,56
009	30/04/2024		3,02	2.050,28	4,00	2.797,61	72.737,95	30/04/2024	72.759,14
010	31/05/2024	0,46	3,41	2.315,05	4,50	3.159,23	73.364,34	11/06/2024	73.364,34
011	30/06/2024	0,21	3,88	2.634,13	5,00	3.526,21	74.050,40	10/07/2024	74.050,40
012	31/07/2024	0,38	4,10	2.783,49	5,50	3.887,05	74.560,60	09/08/2024	74.560,60
013	31/08/2024	-0,02	4,50	3.055,05	6,00	4.256,71	75.201,82	11/11/2024	77.833,59
014	30/09/2024	0,44	4,48	3.041,47	6,50	4.610,55	75.542,08	05/12/2024	77.819,67
015	31/10/2024	0,56	4,94	3.353,77	7,00	4.987,07	76.230,90	05/12/2024	77.805,52
016	30/11/2024	0,39	5,52	3.747,53	7,50	5.372,82	77.010,41	27/12/2024	76.587,12
017	31/12/2024		5,94	4.032,67	8,00	5.753,82	77.676,55	27/12/2024	77.915,94
018	31/01/2025	0,16	6,49	4.406,06	8,50	6.145,17	78.441,29	31/03/2025	78.802,77
019	28/02/2025	1,31	6,66	4.521,48	9,00	6.517,04	78.928,58	02/04/2025	78.928,58
TOTAIS:				41.983,20		60.678,62	1.392.572,96		1.400.424,56

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não **Número do acordo:** 00056/2024

Título Parcelamento patronal julho/dezembro 2023 **Valor consolidado:** 7.652.336,54 **Data de consolidação do termo:** 30/01/2024

Rubrica: Contribuição Patronal **Valor da parcela** 127.538,94 **Data de assinatura do Termo:** 30/01/2024

Lei autorizativa do **Data de vencimento da 1ª** 29/02/2024

Competência: **Inicial:** 07/2023 **Final:** 12/2023 **Quantidade de** 60 **Critério de atualização:**

Critérios de atualização para consolidação do

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,50 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,50 %

Saldo Devedor em 7.309.278,93

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** ELIEL FERNANDES DA SILVA **Cargo:**

RG: XXXXXX **Telefone** (XXX) XXXX-XXXX **E-** xxxxx@xxxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** Jessica Pereira da Silva Albuquerque **Cargo:** Coordenador

RG: XXXXXX **Telefone** (XXX) XXXX-XXXX **E-** xxxxx@xxxxxx.com

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	29/02/2024		0,00	0,00	0,00	0,00	127.538,94	29/02/2024	127.538,94
002	29/03/2024	0,16	1,25	1.594,24	1,00	1.291,33	130.424,51	02/04/2024	129.355,35
003	29/04/2024	0,38	1,42	1.811,05	1,50	1.940,25	131.290,24	30/04/2024	131.329,07
004	29/05/2024	0,46	1,80	2.295,70	2,00	2.596,69	132.431,33	11/06/2024	132.431,33
005	29/06/2024	0,21	2,27	2.895,13	2,50	3.260,85	133.694,92	10/07/2024	133.694,92
006	29/07/2024	0,38	2,48	3.162,97	3,00	3.921,06	134.622,97	09/08/2024	134.622,97
007	29/08/2024	-0,02	2,87	3.660,37	3,50	4.591,98	135.791,29	11/11/2024	140.543,44
008	29/09/2024	0,44	2,85	3.634,86	4,00	5.246,95	136.420,75	05/12/2024	140.533,83
009	29/10/2024	0,56	3,31	4.221,54	4,50	5.929,22	137.689,70	05/12/2024	140.533,82
010	29/11/2024	0,39	3,88	4.948,51	5,00	6.624,37	139.111,82	27/12/2024	138.348,50
011	29/12/2024	0,52	4,29	5.471,42	5,50	7.315,57	140.325,93	27/12/2024	139.451,62
012	29/01/2025	0,16	4,83	6.160,13	6,00	8.021,94	141.721,01	31/03/2025	155.174,28
TOTAIS:				39.855,92		50.740,21	1.621.063,41		1.643.558,07

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não **Número do acordo:** 00305/2024

Título PATRONAL JANEIRO/JUNHO 2024 **Valor consolidado:** 6.618.196,29 **Data de consolidação do termo:** 15/07/2024

Rubrica: Contribuição Patronal **Valor da parcela** 110.303,27 **Data de assinatura do Termo:** 15/07/2024

Lei autorizativa do LEI 1220 DE 6 JUNHO DE 2023 **Data de vencimento da 1ª** 30/08/2024

Competência: **Inicial:** 01/2024 **Final:** 06/2024 **Quantidade de** 60 **Critério de atualização:**

Critérios de atualização para consolidação do

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,50 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,50 %

Saldo Devedor em 6.637.755,93

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** ELIEL FERNANDES DA SILVA **Cargo:**

RG: XXXXXX **Telefone** (XXX) XXXX-XXXX **E-** xxxxx@xxxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** Jessica Pereira da Silva Albuquerque **Cargo:** Coordenador

RG: XXXXXX **Telefone** (XXX) XXXX-XXXX **E-** xxxxx@xxxxxx.com

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	30/08/2024	-0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	110.303,27	11/11/2024	110.906,08
002	30/09/2024	0,44	0,36	397,09	1,00	1.107,00	111.807,36	05/12/2024	115.178,35
003	30/10/2024	0,56	0,80	882,43	1,50	1.667,79	112.853,49	05/12/2024	115.184,59
004	30/11/2024	0,39	1,37	1.511,15	2,00	2.236,29	114.050,71	11/11/2024	113.409,41
005	30/12/2024		1,76	1.941,34	2,50	2.806,12	115.050,73	27/12/2024	115.320,18
006	30/01/2025	0,16	2,29	2.525,94	3,00	3.384,88	116.214,09	31/03/2025	116.778,23
007	28/02/2025	1,31	2,45	2.702,43	3,50	3.955,20	116.960,90	02/04/2025	63.683,84
TOTAIS:				9.960,38		15.157,28	797.240,55		750.460,68

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

Nº	VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTO	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
001	30/08/2024	110.303,27	11/11/2024	0,98	1.080,97	1,50	1.670,76	551,52	113.606,52	110.906,08
002	30/09/2024	111.807,36	05/12/2024	1,40	1.565,30	1,50	1.700,59	559,04	115.632,29	115.178,35
003	30/10/2024	112.853,49	05/12/2024	0,95	1.072,11	1,00	1.139,26	564,27	115.629,13	115.184,59
006	30/01/2025	116.214,09	31/03/2025	1,47	1.708,35	1,00	1.179,22	581,07	119.682,73	116.778,23
007	28/02/2025	116.960,90	02/04/2025	1,88	2.198,86	1,00	1.191,60	584,80	120.936,16	63.683,84
TOTAIS:		568.139,11			7.625,59		6.881,43	2.840,70	585.486,83	521.731,09

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não **Número do acordo:** 00493/2024

Título Parte Patronal julho á outubro 2024 **Valor consolidado:** 5.166.890,72 **Data de consolidação do termo:** 09/12/2024

Rubrica: Contribuição Patronal **Valor da parcela** 86.114,85 **Data de assinatura do Termo:** 11/12/2024

Lei autorizativa do Lei nº 1220 de 6 de junho de 2023 **Data de vencimento da 1ª** 31/01/2025

Competência: **Inicial:** 07/2024 **Final:** 10/2024 **Quantidade de** 60 **Critério de atualização:**

Critérios de atualização para consolidação do

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,50 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,50 %

Saldo Devedor em 5.532.097,01

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** ELIEL FERNANDES DA SILVA **Cargo:**

RG: XXXXXX **Telefone** (XXX) XXXX-XXXX **E-** xxxxx@xxxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** CATHARINE DOS SANTOS VIOLETTA MORGADO **Cargo:** Agente Administrativo

RG: XXXXXX **Telefone** (XXX) XXXX-XXXX **E-** xxxxx@xxxxxx.com

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	31/01/2025	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	86.114,85	31/03/2025	86.114,85
TOTAIS:				0,00		0,00	86.114,85		86.114,85

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

Nº	VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTO	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
001	31/01/2025	86.114,85	31/03/2025	1,47	1.265,89	1,00	873,81	430,57	88.685,12	86.114,85
TOTAIS:		86.114,85			1.265,89		873,81	430,57	88.685,12	86.114,85

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
002	28/02/2025	1,31	0,68	585,58	1,00	867,00	87.567,43
003	31/03/2025	0,56	2,00	1.722,30	1,50	1.317,56	89.154,71
004	30/04/2025	0,43	2,57	2.213,15	2,00	1.766,56	90.094,56
005	31/05/2025	0,26	3,01	2.592,06	2,50	2.217,67	90.924,58
006	30/06/2025	0,24	3,28	2.824,57	3,00	2.668,18	91.607,60
007	31/07/2025	0,26	3,53	3.039,85	3,50	3.120,41	92.275,11
008	31/08/2025	-0,11	3,80	3.272,36	4,00	3.575,49	92.962,70
009	30/09/2025	0,48	3,68	3.169,03	4,50	4.017,77	93.301,65
010	31/10/2025		4,18	3.599,60	5,00	4.485,72	94.200,17
TOTAIS:				23.018,50		24.036,36	822.088,51

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não **Número do acordo:** 00099/2025

Título Patronal novembro e dezembro 2025 **Valor consolidado:** 3.340.982,47 **Data de consolidação do termo:** 27/02/2025

Rubrica: Contribuição Patronal **Valor da parcela** 55.683,04 **Data de assinatura do Termo:** 13/03/2025

Lei autorizativa do Lei nº 1220 de 6 de junho de 2023 **Data de vencimento da 1ª** 30/04/2025

Competência: **Inicial:** 11/2024 **Final:** 12/2024 **Quantidade de** 60 **Critério de atualização:**

Critérios de atualização para consolidação do

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,50 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,50 %

Saldo Devedor em 3.584.924,63

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** ELIEL FERNANDES DA SILVA **Cargo:**

RG: XXXXXX **Telefone** (XXX) XXXX-XXXX **E-** xxxxx@xxxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** CATHARINE DOS SANTOS VIOLETTA MORGADO **Cargo:** Agente Administrativo

RG: XXXXXX **Telefone** (XXX) XXXX-XXXX **E-** xxxxx@xxxxxx.com

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
001	30/04/2025	0,43	0,00	0,00	0,00	0,00	55.683,04
002	30/05/2025	0,26	2,32	1.291,85	1,50	854,62	57.829,51
003	30/06/2025	0,24	2,58	1.436,62	2,00	1.142,39	58.262,05
004	30/07/2025	0,26	2,83	1.575,83	2,50	1.431,47	58.690,34
005	30/08/2025	-0,11	3,09	1.720,61	3,00	1.722,11	59.125,76
006	30/09/2025	0,48	2,98	1.659,35	3,50	2.006,98	59.349,37
007	30/10/2025		3,48	1.937,77	4,00	2.304,83	59.925,64
TOTAIS:				9.622,03		9.462,40	408.865,71

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 28/10/2025

Nº	VENCIMENTO	VALOR	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO
001	30/04/2025	55.683,04	1,08	601,38	3,00	1.688,53	278,42	58.251,37
002	30/05/2025	57.829,51	0,65	375,89	2,50	1.455,14	289,15	59.949,69
003	30/06/2025	58.262,05	0,39	227,22	2,00	1.169,79	291,31	59.950,37
004	30/07/2025	58.690,34	0,15	88,04	1,50	881,68	293,45	59.953,51
005	30/08/2025	59.125,76	-0,11	-65,04	1,00	590,61	295,63	59.946,96
006	30/09/2025	59.349,37	0,48	284,88	0,50	298,17	296,75	60.229,17
TOTAIS:		348.940,07		1.512,37		6.083,92	1.744,71	358.281,07

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita

213.984-5/2025 – TCE-RJ

CONTAS DE GOVERNO 2025

Irregularidade nº 04

Documentos Comprobatórios

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Quadro referente à MDE
Função 12 - Educação
Fontes 1540,1541,1542 e 1543 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos e Complementações VAAF,VAAR e VAAT

Município: Mesquita					**Exercício: 2023**	
ATIVO FINANCEIRO					**PASSIVO FINANCEIRO**	
Descrição				**Valor (R$)**	**Descrição**	**Valor (R$)**
	Banco	**Agência**	**Conta n.º**			
Disponibilidade	**Brasil**	**4689-2**	18659-7	32.903,37	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	-
					Consignações	23.975,79
					Restos a Pagar Processados do Exercício	8.927,57
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	0,01
					Outras Obrigações	-
DÉFICIT					**SUPERÁVIT**	
TOTAL				32.903,37	**TOTAL**	32.903,37

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo:
Nome:	Data:
Matrícula:	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº
Nome:	Data: ____/____/____
Matrícula:	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome:	Data: ____/____/____
Assinatura:	

Jorge Henrique Lima de Souza
CONTADOR
CRC-RJ 131.767/O-8

NE

Nota 2 - Houve um erro de filtro no sistema contábil municipal na geração da relação das despesas extras, listando assim todas as DDOs emitidas da fonte FUNDEB e suas complementações no exercício. Em virtude disto, segue anexo a relação correta das despesas extras à pagar na fonte FUNDEB e suas complemantações para o próximo exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Período: Dezembro/2023

Demonstrativo de Despesas - Orçamentário por Fonte

Fonte de Recursos	Total Fixado	Créditos Adic. até o Período	Anulações até o Período	Total Atualizado	Empenhado no Período	Empenhado até o Período	Liquidado no Período	Liquidado até o Período	Pago no Período	Pago até o Período	Empenhado a Pagar
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imposto	81.787.394,79	28.946.058,70	23.031.037,09	87.702.416,40	12.947.006,71	84.984.108,24	13.234.965,53	84.984.108,23	13.234.965,53	84.975.180,66	8.927,58
1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.913.971,01	11.172.388,77	1.800.000,00	12.286.359,78	1.896.174,52	12.041.028,43	1.896.174,52	12.041.028,43	1.896.174,52	12.041.028,43	0,00
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.389.240,45	8.382.424,52	6.421.497,65	10.350.167,32	2.176.653,17	9.182.725,48	2.696.085,05	9.182.725,48	2.696.085,05	9.182.725,48	0,00
1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.218.769,02	1.494.975,70	2.000.000,00	1.713.744,72	357.047,40	1.713.744,72	357.047,40	1.713.744,72	357.047,40	1.713.744,72	0,00

Jorge Henrique Lima de Souza
CONTADOR
CRC-RJ 131 757/0-8

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Fonte de Recursos	Total Fixado	Créditos Adic. até o Período	Anulações até o Período	Total Atualizado	Empenhado no Período	Empenhado até o Período	Liquidado no Período	Liquidado até o Período	Pago no Período	Pago até o Período	Empenhado a Pagar
Total Geral:	95.309.375,27	49.995.847,69	33.252.534,74	112.052.688,22	17.376.881,80	107.921.606,87	18.184.272,50	107.921.606,86	18.184.272,50	107.912.679,29	8.927,58

DESCRIÇÃO DOS FILTROS UTILIZADOS	
TIPO	CONTEÚDO
Exercício:	2023 - (30)
Tipo de Período:	Mensal
Período:	Dezembro
Órgão	CONSOLIDADO - (TODOS OS ÓRGÃOS)
Secretaria:	(TODOS)
Unidade:	(TODOS)
Programa	(TODOS)
Ação:	(TODOS)
Elemento de Despesas (Igual...):	(TODOS)
Elemento de Despesas (Iniciando com...):	(TODOS)
Código Reduzido:	(TODOS)
Subelemento:	(TODOS)
Cód de Acompanhamento da Exec Orç - (CO	(TODOS)
Detalhamento	(TODOS)
Tipo do Relatório (Agrupamento dos dados):	Fonte
Função:	
(TODAS)	
Subfunção:	
(TODAS)	
Fontes de Recursos:	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	

Jorge Henrique Lima de Souza
CONTADOR
CRC-RJ 131.767/O-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.01.60.00.01 - MESQUITAPREV - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
23/2023	1/2023	1540	04/01/2023	25/01/2023	3462/2022	519.269,94	0,00	519.269,94	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
44/2023	30/2023	1540	06/02/2023	03/03/2023	'1180/2023	490.762,62	0,00	490.762,62	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
77/2023	61/2023	1540	06/03/2023	29/03/2023	'2388/2023	486.067,63	0,00	486.067,63	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
122/2023	100/2023	1540	05/04/2023	25/04/2023	'3533/2023	486.047,71	0,00	486.047,71	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
163/2023	141/2023	1540	03/05/2023	26/05/2023	'4954/2023	483.232,17	0,00	483.232,17	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
220/2023	184/2023	1540	06/06/2023	26/06/2023	'5881/2023	481.581,73	0,00	481.581,73	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
250/2023	212/2023	1540	30/06/2023	31/07/2023	'7026/2023	478.372,87	0,00	478.372,87	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
291/2023	239/2023	1540	31/07/2023	09/08/2023	'8027/2023	490.345,99	0,00	490.345,99	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
318/2023	272/2023	1540	01/09/2023	29/09/2023	'8988/2023	487.327,47	0,00	487.327,47	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
373/2023	309/2023	1540	03/10/2023	11/10/2023	'9967/2023	481.084,72	0,00	481.084,72	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
482/2023	380/2023	1540	05/12/2023	28/12/2023	1761/2023	479.355,17	0,00	479.355,17	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
513/2023	410/2023	1540	28/12/2023	17/01/2024	1929/2023	478.864,52	0,00	478.864,52	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
527/2023	411/2023	1540	29/12/2023	17/01/2024	2698/2023	475.711,08	0,00	475.711,08	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
			Total da Despesa:			**6.318.023,62**	**0,00**	**6.318.023,62**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.02.60.00.01 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
24/2023	1/2023	1540	04/01/2023	19/01/2023	3462/2022	95.714,15	0,00	95.714,15	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
43/2023	30/2023	1540	06/02/2023	15/02/2023	'1180/2023	85.291,33	0,00	85.291,33	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
75/2023	61/2023	1540	06/03/2023	16/03/2023	'2388/2023	90.321,77	0,00	90.321,77	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
120/2023	100/2023	1540	05/04/2023	19/04/2023	'3533/2023	90.995,99	0,00	90.995,99	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
161/2023	141/2023	1540	03/05/2023	19/05/2023	'4954/2023	93.364,43	0,00	93.364,43	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
221/2023	184/2023	1540	06/06/2023	20/06/2023	'5881/2023	96.005,00	0,00	96.005,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
225/2023	192/2023	1540	15/06/2023	20/06/2023	'6533/2023	297,88	0,00	297,88	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
248/2023	212/2023	1540	30/06/2023	20/07/2023	'7026/2023	99.197,67	0,00	99.197,67	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
289/2023	239/2023	1540	31/07/2023	18/08/2023	'8027/2023	97.210,64	0,00	97.210,64	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
371/2023	309/2023	1540	03/10/2023	20/10/2023	'9967/2023	99.220,49	0,00	99.220,49	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.02.60.00.01 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
439/2023	352/2023	1540	14/11/2023	17/11/2023	1339/2023	196,15	0,00	196,15	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
440/2023	352/2023	1540	14/11/2023	17/11/2023	1339/2023	111,50	0,00	111,50	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
481/2023	380/2023	1540	05/12/2023	21/12/2023	1761/2023	105.582,31	0,00	105.582,31	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
511/2023	410/2023	1540	28/12/2023	15/01/2024	1929/2023	90.410,09	0,00	90.410,09	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
			Total da Despesa:			1.043.919,40	0,00	1.043.919,40	0,00	0,00	

2.1.8.8.1.01.02.60.00.02 - INSS - RETENÇÃO EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
166/2023	143/2023	1540	03/05/2023	04/05/2023	'4524/2023	8.997,07	0,00	8.997,07	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
194/2023	181/2023	1540	05/06/2023		'5751/2023	24.286,70	0,00	0,00	0,00	18.844,62	
231/2023	201/2023	1540	22/06/2023	22/06/2023	'6183/2023	36.628,96	0,00	36.628,96	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
295/2023	244/2023	1540	09/08/2023	09/08/2023	'7800/2023	7.086,25	0,00	7.086,25	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
316/2023	272/2023	1540	01/09/2023	27/09/2023	'8988/2023	97.727,88	0,00	97.727,88	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
443/2023	355/2023	1540	16/11/2023	16/11/2023	'8942/2023	37.728,48	0,00	37.728,48	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
525/2023	411/2023	1540	29/12/2023	19/01/2024	2698/2023	106.356,45	0,00	106.356,45	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
			Total da Despesa:			318.811,79	0,00	294.525,09	0,00	18.844,62	

2.1.8.8.1.01.04.60.00.01 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - TRABALHO - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
25/2023	1/2023	1540	04/01/2023	31/01/2023	3462/2022	356.913,95	0,00	356.913,94	0,00	0,01	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
45/2023	30/2023	1540	06/02/2023	07/02/2023	'1180/2023	138.881,84	0,00	138.881,84	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
76/2023	61/2023	1540	06/03/2023	16/03/2023	'2388/2023	157.578,41	0,00	157.578,41	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
121/2023	100/2023	1540	05/04/2023	03/05/2023	'3533/2023	202.571,10	0,00	202.571,10	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
162/2023	141/2023	1540	03/05/2023	04/05/2023	'4954/2023	224.325,27	0,00	224.325,27	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
222/2023	184/2023	1540	06/06/2023	07/06/2023	'5881/2023	198.488,72	0,00	198.488,71	0,00	0,01	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
249/2023	212/2023	1540	30/06/2023	03/07/2023	'7026/2023	201.279,70	0,00	201.279,70	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
290/2023	239/2023	1540	31/07/2023	01/08/2023	'8027/2023	249.968,94	0,00	249.968,94	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.04.60.00.01 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - TRABALHO - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
372/2023	309/2023	1540	03/10/2023	16/10/2023	'9967/2023	212.470,23	0,00	212.470,23	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
388/2023	316/2023	1540	10/10/2023		0454/2023	565,47	0,00	0,00	0,00	565,47	
483/2023	380/2023	1540	05/12/2023	06/12/2023	1761/2023	205.806,66	0,00	205.806,66	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
510/2023	410/2023	1540	28/12/2023	05/01/2024	1929/2023	163.755,97	0,00	163.755,97	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
			Total da Despesa:			2.312.606,26	0,00	2.312.040,77	0,00	565,49	

2.1.8.8.1.01.04.60.00.02 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
167/2023	143/2023	1540	03/05/2023	03/05/2023	'4524/2023	2.044,79	0,00	2.044,79	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
195/2023	181/2023	1540	05/06/2023	05/06/2023	'5751/2023	5.519,70	0,00	5.519,70	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
232/2023	201/2023	1540	22/06/2023	22/06/2023	'6183/2023	8.324,76	0,00	8.324,76	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
296/2023	244/2023	1540	09/08/2023	10/08/2023	'7800/2023	1.610,51	0,00	1.610,51	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
317/2023	272/2023	1540	01/09/2023	05/09/2023	'8988/2023	148.180,90	0,00	148.180,90	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
442/2023	355/2023	1540	16/11/2023	16/11/2023	'8942/2023	10.289,58	0,00	10.289,58	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
526/2023	411/2023	1540	29/12/2023	05/01/2024	2698/2023	246.620,62	0,00	246.620,62	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
			Total da Despesa:			422.590,86	0,00	422.590,86	0,00	0,00	

2.1.8.8.1.01.08.60.00.01 - ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
26/2023	5/2023	1540	10/01/2023	10/01/2023	3542/2022	2.482,48	0,00	2.482,48	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
61/2023	45/2023	1540	16/02/2023	07/03/2023	'1621/2023	157.494,53	0,00	157.494,53	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
104/2023	87/2023	1540	24/03/2023	24/03/2023	'2581/2023	207.406,68	0,00	207.406,68	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
168/2023	143/2023	1540	03/05/2023	03/05/2023	'4524/2023	4.089,57	0,00	4.089,57	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
196/2023	181/2023	1540	05/06/2023	05/06/2023	'5751/2023	11.039,40	0,00	11.039,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
226/2023	196/2023	1540	20/06/2023	20/06/2023	'5752/2023	602,53	0,00	602,53	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
227/2023	198/2023	1540	20/06/2023	20/06/2023	'6127/2023	201.535,53	0,00	201.535,53	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
230/2023	201/2023	1540	22/06/2023	22/06/2023	'6183/2023	16.649,52	0,00	16.649,52	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.08.60.00.01 - ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
297/2023	245/2023	1540	09/08/2023	09/08/2023	'6120/2023	8.752,16	0,00	8.752,16	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
298/2023	244/2023	1540	09/08/2023	10/08/2023	'7800/2023	3.221,02	0,00	3.221,02	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
335/2023	283/2023	1540	12/09/2023	21/11/2023	'8299/2023	126.837,17	0,00	126.837,17	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
441/2023	355/2023	1540	16/11/2023	16/11/2023	'8942/2023	34.298,61	0,00	34.298,61	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
			Total da Despesa:			**774.409,20**	**0,00**	**774.409,20**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
1/2023	1/2023	1540	04/01/2023	06/01/2023	3462/2022	997,70	0,00	997,70	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
2/2023	1/2023	1540	04/01/2023	06/01/2023	3462/2022	2.249,85	0,00	2.249,85	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
3/2023	1/2023	1540	04/01/2023	06/01/2023	3462/2022	378,05	0,00	378,05	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
4/2023	1/2023	1540	04/01/2023	06/01/2023	3462/2022	805,88	0,00	805,88	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
5/2023	1/2023	1540	04/01/2023	06/01/2023	3462/2022	870,12	0,00	870,12	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
6/2023	1/2023	1540	04/01/2023	06/01/2023	3462/2022	1.107,45	0,00	1.107,45	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
7/2023	1/2023	1540	04/01/2023	06/01/2023	3462/2022	1.995,40	0,00	1.995,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
8/2023	1/2023	1540	04/01/2023	06/01/2023	3462/2022	799,32	0,00	799,32	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
9/2023	1/2023	1540	04/01/2023	06/01/2023	3462/2022	761,83	0,00	761,83	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
10/2023	1/2023	1540	04/01/2023	06/01/2023	3462/2022	316,58	0,00	316,58	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
11/2023	1/2023	1540	04/01/2023	06/01/2023	3462/2022	450,83	0,00	450,83	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
12/2023	1/2023	1540	04/01/2023	06/01/2023	3462/2022	893,88	0,00	893,88	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
32/2023	30/2023	1540	06/02/2023	08/02/2023	'1180/2023	797,68	0,00	797,68	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
47/2023	30/2023	1540	06/02/2023	08/02/2023	'1180/2023	1.730,71	0,00	1.730,71	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
48/2023	30/2023	1540	06/02/2023	08/02/2023	'1180/2023	256,70	0,00	256,70	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
49/2023	30/2023	1540	06/02/2023	08/02/2023	'1180/2023	398,40	0,00	398,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
50/2023	30/2023	1540	06/02/2023	08/02/2023	'1180/2023	348,11	0,00	348,11	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
51/2023	30/2023	1540	06/02/2023	08/02/2023	'1180/2023	805,97	0,00	805,97	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
52/2023	30/2023	1540	06/02/2023	08/02/2023	'1180/2023	1.595,35	0,00	1.595,35	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
53/2023	30/2023	1540	06/02/2023	08/02/2023	'1180/2023	588,19	0,00	588,19	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
54/2023	30/2023	1540	06/02/2023	08/02/2023	'1180/2023	511,73	0,00	511,73	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
55/2023	30/2023	1540	06/02/2023	08/02/2023	'1180/2023	228,15	0,00	228,15	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
56/2023	30/2023	1540	06/02/2023	08/02/2023	'1180/2023	324,90	0,00	324,90	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
57/2023	30/2023	1540	06/02/2023	08/02/2023	'1180/2023	691,78	0,00	691,78	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
78/2023	61/2023	1540	06/03/2023	08/03/2023	'2388/2023	763,28	0,00	763,28	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
80/2023	61/2023	1540	06/03/2023	08/03/2023	'2388/2023	1.730,71	0,00	1.730,71	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
81/2023	61/2023	1540	06/03/2023	08/03/2023	'2388/2023	248,14	0,00	248,14	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
82/2023	61/2023	1540	06/03/2023	08/03/2023	'2388/2023	437,34	0,00	437,34	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
83/2023	61/2023	1540	06/03/2023	08/03/2023	'2388/2023	348,11	0,00	348,11	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
84/2023	61/2023	1540	06/03/2023	08/03/2023	'2388/2023	805,97	0,00	805,97	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
85/2023	61/2023	1540	06/03/2023		'2388/2023	1.526,55	0,00	0,00	0,00	1.526,55	
86/2023	61/2023	1540	06/03/2023	08/03/2023	'2388/2023	588,19	0,00	588,19	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
87/2023	61/2023	1540	06/03/2023	08/03/2023	'2388/2023	511,73	0,00	511,73	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
88/2023	61/2023	1540	06/03/2023	08/03/2023	'2388/2023	228,15	0,00	228,15	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
89/2023	61/2023	1540	06/03/2023	09/03/2023	'2388/2023	324,90	0,00	324,90	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
90/2023	61/2023	1540	06/03/2023	08/03/2023	'2388/2023	715,60	0,00	715,60	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
123/2023	100/2023	1540	05/04/2023	11/04/2023	'3533/2023	763,28	0,00	763,28	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
125/2023	100/2023	1540	05/04/2023	11/04/2023	'3533/2023	1.730,71	0,00	1.730,71	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
126/2023	100/2023	1540	05/04/2023	11/04/2023	'3533/2023	265,26	0,00	265,26	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
127/2023	100/2023	1540	05/04/2023	11/04/2023	'3533/2023	437,34	0,00	437,34	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
128/2023	100/2023	1540	05/04/2023	11/04/2023	'3533/2023	348,11	0,00	348,11	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
129/2023	100/2023	1540	05/04/2023	11/04/2023	'3533/2023	805,97	0,00	805,97	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
130/2023	100/2023	1540	05/04/2023	16/05/2023	'3533/2023	1.526,55	0,00	1.526,55	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
131/2023	100/2023	1540	05/04/2023	11/04/2023	'3533/2023	1.167,08	0,00	1.167,08	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
132/2023	100/2023	1540	05/04/2023	11/04/2023	'3533/2023	511,73	0,00	511,73	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
133/2023	100/2023	1540	05/04/2023	11/04/2023	'3533/2023	228,15	0,00	228,15	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
134/2023	100/2023	1540	05/04/2023	11/04/2023	'3533/2023	324,90	0,00	324,90	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
135/2023	100/2023	1540	05/04/2023	11/04/2023	'3533/2023	729,02	0,00	729,02	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
158/2023	141/2023	1540	03/05/2023	05/05/2023	'4954/2023	763,28	0,00	763,28	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
172/2023	141/2023	1540	03/05/2023	05/05/2023	'4954/2023	1.730,71	0,00	1.730,71	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
173/2023	141/2023	1540	03/05/2023	05/05/2023	'4954/2023	256,70	0,00	256,70	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
174/2023	141/2023	1540	03/05/2023	05/05/2023	'4954/2023	437,34	0,00	437,34	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
175/2023	141/2023	1540	03/05/2023	05/05/2023	'4954/2023	348,11	0,00	348,11	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
176/2023	141/2023	1540	03/05/2023	05/05/2023	'4954/2023	807,34	0,00	807,34	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
177/2023	141/2023	1540	03/05/2023	17/05/2023	'4954/2023	1.526,55	0,00	1.526,55	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
178/2023	141/2023	1540	03/05/2023	05/05/2023	'4954/2023	1.520,76	0,00	1.520,76	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
179/2023	141/2023	1540	03/05/2023	05/05/2023	'4954/2023	511,73	0,00	511,73	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
180/2023	141/2023	1540	03/05/2023	05/05/2023	'4954/2023	228,15	0,00	228,15	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
181/2023	141/2023	1540	03/05/2023	05/05/2023	'4954/2023	324,90	0,00	324,90	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
182/2023	141/2023	1540	03/05/2023	05/05/2023	'4954/2023	729,02	0,00	729,02	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
197/2023	184/2023	1540	06/06/2023	12/06/2023	'5881/2023	765,70	0,00	765,70	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
198/2023	184/2023	1540	06/06/2023	12/06/2023	'5881/2023	1.735,73	0,00	1.735,73	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
199/2023	184/2023	1540	06/06/2023	12/06/2023	'5881/2023	256,70	0,00	256,70	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
200/2023	184/2023	1540	06/06/2023	12/06/2023	'5881/2023	438,62	0,00	438,62	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
201/2023	184/2023	1540	06/06/2023	12/06/2023	'5881/2023	398,71	0,00	398,71	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
202/2023	184/2023	1540	06/06/2023	12/06/2023	'5881/2023	419,55	0,00	419,55	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
203/2023	184/2023	1540	06/06/2023	12/06/2023	'5881/2023	1.531,39	0,00	1.531,39	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
204/2023	184/2023	1540	06/06/2023	12/06/2023	'5881/2023	805,97	0,00	805,97	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
205/2023	184/2023	1540	06/06/2023	12/06/2023	'5881/2023	1.432,63	0,00	1.432,63	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
206/2023	184/2023	1540	06/06/2023	12/06/2023	'5881/2023	511,73	0,00	511,73	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
207/2023	184/2023	1540	06/06/2023	12/06/2023	'5881/2023	228,15	0,00	228,15	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
208/2023	184/2023	1540	06/06/2023	12/06/2023	'5881/2023	324,90	0,00	324,90	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
209/2023	184/2023	1540	06/06/2023	12/06/2023	'5881/2023	731,13	0,00	731,13	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
251/2023	212/2023	1540	30/06/2023	04/07/2023	'7026/2023	765,70	0,00	765,70	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
252/2023	212/2023	1540	30/06/2023	04/07/2023	'7026/2023	1.735,73	0,00	1.735,73	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
253/2023	212/2023	1540	30/06/2023	04/07/2023	'7026/2023	256,70	0,00	256,70	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
254/2023	212/2023	1540	30/06/2023	04/07/2023	'7026/2023	637,35	0,00	637,35	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
255/2023	212/2023	1540	30/06/2023	04/07/2023	'7026/2023	474,51	0,00	474,51	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
256/2023	212/2023	1540	30/06/2023	04/07/2023	'7026/2023	419,55	0,00	419,55	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
257/2023	212/2023	1540	30/06/2023	04/07/2023	'7026/2023	1.531,39	0,00	1.531,39	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
258/2023	212/2023	1540	30/06/2023	04/07/2023	'7026/2023	805,97	0,00	805,97	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
259/2023	212/2023	1540	30/06/2023	04/07/2023	'7026/2023	1.530,10	0,00	1.530,10	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
260/2023	212/2023	1540	30/06/2023	04/07/2023	'7026/2023	511,73	0,00	511,73	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
261/2023	212/2023	1540	30/06/2023	04/07/2023	'7026/2023	228,15	0,00	228,15	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
262/2023	212/2023	1540	30/06/2023	04/07/2023	'7026/2023	292,41	0,00	292,41	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
263/2023	212/2023	1540	30/06/2023	04/07/2023	'7026/2023	731,13	0,00	731,13	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
293/2023	239/2023	1540	31/07/2023	02/08/2023	'8027/2023	789,12	0,00	789,12	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
319/2023	272/2023	1540	01/09/2023	04/09/2023	'8988/2023	772,74	0,00	772,74	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
320/2023	272/2023	1540	01/09/2023	04/09/2023	'8988/2023	1.759,43	0,00	1.759,43	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
321/2023	272/2023	1540	01/09/2023	04/09/2023	'8988/2023	266,71	0,00	266,71	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
322/2023	272/2023	1540	01/09/2023	04/09/2023	'8988/2023	485,26	0,00	485,26	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
323/2023	272/2023	1540	01/09/2023	04/09/2023	'8988/2023	387,98	0,00	387,98	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
324/2023	272/2023	1540	01/09/2023	04/09/2023	'8988/2023	419,55	0,00	419,55	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
325/2023	272/2023	1540	01/09/2023	04/09/2023	'8988/2023	1.545,48	0,00	1.545,48	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
326/2023	272/2023	1540	01/09/2023	04/09/2023	'8988/2023	837,40	0,00	837,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
327/2023	272/2023	1540	01/09/2023	04/09/2023	'8988/2023	781,31	0,00	781,31	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
328/2023	272/2023	1540	01/09/2023	04/09/2023	'8988/2023	531,68	0,00	531,68	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
329/2023	272/2023	1540	01/09/2023	04/09/2023	'8988/2023	237,05	0,00	237,05	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
330/2023	272/2023	1540	01/09/2023	04/09/2023	'8988/2023	337,57	0,00	337,57	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
331/2023	272/2023	1540	01/09/2023	04/09/2023	'8988/2023	740,88	0,00	740,88	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
339/2023	239/2023	1540	31/07/2023	02/08/2023	'8027/2023	289,99	0,00	289,99	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
340/2023	239/2023	1540	31/07/2023	02/08/2023	'8027/2023	1.814,53	0,00	1.814,53	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
341/2023	239/2023	1540	31/07/2023	02/08/2023	'8027/2023	611,62	0,00	611,62	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
342/2023	239/2023	1540	31/07/2023	02/08/2023	'8027/2023	496,77	0,00	496,77	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
343/2023	239/2023	1540	31/07/2023	02/08/2023	'8027/2023	419,55	0,00	419,55	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
344/2023	239/2023	1540	31/07/2023	02/08/2023	'8027/2023	1.578,24	0,00	1.578,24	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
345/2023	239/2023	1540	31/07/2023	02/08/2023	'8027/2023	915,47	0,00	915,47	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
346/2023	239/2023	1540	31/07/2023	02/08/2023	'8027/2023	1.125,12	0,00	1.125,12	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
347/2023	239/2023	1540	31/07/2023	02/08/2023	'8027/2023	577,93	0,00	577,93	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
348/2023	239/2023	1540	31/07/2023	02/08/2023	'8027/2023	257,74	0,00	257,74	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
349/2023	239/2023	1540	31/07/2023	02/08/2023	'8027/2023	367,04	0,00	367,04	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
350/2023	239/2023	1540	31/07/2023	02/08/2023	'8027/2023	763,56	0,00	763,56	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
375/2023	309/2023	1540	03/10/2023	05/10/2023	'9967/2023	772,74	0,00	772,74	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
376/2023	309/2023	1540	03/10/2023	05/10/2023	'9967/2023	1.545,48	0,00	1.545,48	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
377/2023	309/2023	1540	03/10/2023	05/10/2023	'9967/2023	1.759,43	0,00	1.759,43	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
378/2023	309/2023	1540	03/10/2023	05/10/2023	'9967/2023	266,71	0,00	266,71	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
379/2023	309/2023	1540	03/10/2023	05/10/2023	'9967/2023	574,53	0,00	574,53	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
380/2023	309/2023	1540	03/10/2023	05/10/2023	'9967/2023	491,83	0,00	491,83	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
381/2023	309/2023	1540	03/10/2023	05/10/2023	'9967/2023	419,55	0,00	419,55	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
382/2023	309/2023	1540	03/10/2023	05/10/2023	'9967/2023	837,40	0,00	837,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
383/2023	309/2023	1540	03/10/2023	05/10/2023	'9967/2023	1.094,65	0,00	1.094,65	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
384/2023	309/2023	1540	03/10/2023	05/10/2023	'9967/2023	531,68	0,00	531,68	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
385/2023	309/2023	1540	03/10/2023	05/10/2023	'9967/2023	237,05	0,00	237,05	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
386/2023	309/2023	1540	03/10/2023	05/10/2023	'9967/2023	337,57	0,00	337,57	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
387/2023	309/2023	1540	03/10/2023	05/10/2023	'9967/2023	740,88	0,00	740,88	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
457/2023	380/2023	1540	05/12/2023	07/12/2023	1761/2023	772,74	0,00	772,74	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
458/2023	380/2023	1540	05/12/2023	07/12/2023	1761/2023	1.545,48	0,00	1.545,48	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
459/2023	380/2023	1540	05/12/2023	07/12/2023	1761/2023	1.759,43	0,00	1.759,43	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
460/2023	380/2023	1540	05/12/2023	07/12/2023	1761/2023	266,71	0,00	266,71	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
461/2023	380/2023	1540	05/12/2023	07/12/2023	1761/2023	544,95	0,00	544,95	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
462/2023	380/2023	1540	05/12/2023	07/12/2023	1761/2023	466,83	0,00	466,83	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
463/2023	380/2023	1540	05/12/2023	07/12/2023	1761/2023	419,55	0,00	419,55	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
464/2023	380/2023	1540	05/12/2023	07/12/2023	1761/2023	837,40	0,00	837,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
465/2023	380/2023	1540	05/12/2023	07/12/2023	1761/2023	1.244,39	0,00	1.244,39	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
466/2023	380/2023	1540	05/12/2023	07/12/2023	1761/2023	531,68	0,00	531,68	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
467/2023	380/2023	1540	05/12/2023	07/12/2023	1761/2023	237,05	0,00	237,05	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
468/2023	380/2023	1540	05/12/2023	07/12/2023	1761/2023	594,00	0,00	594,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
469/2023	380/2023	1540	05/12/2023	07/12/2023	1761/2023	337,57	0,00	337,57	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
470/2023	380/2023	1540	05/12/2023	07/12/2023	1761/2023	740,88	0,00	740,88	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
512/2023	410/2023	1540	28/12/2023	28/12/2023	1929/2023	732,78	0,00	732,78	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
528/2023	411/2023	1540	29/12/2023	02/01/2024	2698/2023	1.043,11	0,00	1.043,11	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
529/2023	411/2023	1540	29/12/2023	02/01/2024	2698/2023	2.639,90	0,00	2.639,90	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
530/2023	411/2023	1540	29/12/2023	02/01/2024	2698/2023	2.416,71	0,00	2.416,71	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
531/2023	411/2023	1540	29/12/2023	02/01/2024	2698/2023	370,09	0,00	370,09	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
532/2023	411/2023	1540	29/12/2023	02/01/2024	2698/2023	824,38	0,00	824,38	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
533/2023	411/2023	1540	29/12/2023	02/01/2024	2698/2023	642,97	0,00	642,97	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
534/2023	411/2023	1540	29/12/2023	02/01/2024	2698/2023	571,78	0,00	571,78	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
535/2023	411/2023	1540	29/12/2023	02/01/2024	2698/2023	1.161,97	0,00	1.161,97	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
536/2023	411/2023	1540	29/12/2023	02/01/2024	2698/2023	1.339,58	0,00	1.339,58	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
537/2023	411/2023	1540	29/12/2023	02/01/2024	2698/2023	737,76	0,00	737,76	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
538/2023	411/2023	1540	29/12/2023	02/01/2024	2698/2023	237,05	0,00	237,05	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
539/2023	411/2023	1540	29/12/2023	02/01/2024	2698/2023	594,00	0,00	594,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
540/2023	411/2023	1540	29/12/2023	02/01/2024	2698/2023	337,57	0,00	337,57	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
541/2023	411/2023	1540	29/12/2023	02/01/2024	2698/2023	1.032,08	0,00	1.032,08	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
542/2023	410/2023	1540	28/12/2023	28/12/2023	1929/2023	1.512,36	0,00	1.512,36	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
543/2023	410/2023	1540	28/12/2023	28/12/2023	1929/2023	1.759,43	0,00	1.759,43	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
544/2023	410/2023	1540	28/12/2023	28/12/2023	1929/2023	266,71	0,00	266,71	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
545/2023	410/2023	1540	28/12/2023	28/12/2023	1929/2023	507,21	0,00	507,21	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
546/2023	410/2023	1540	28/12/2023	28/12/2023	1929/2023	416,45	0,00	416,45	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
547/2023	410/2023	1540	28/12/2023	28/12/2023	1929/2023	419,55	0,00	419,55	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
548/2023	410/2023	1540	28/12/2023	28/12/2023	1929/2023	837,40	0,00	837,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
549/2023	410/2023	1540	28/12/2023	28/12/2023	1929/2023	917,22	0,00	917,22	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
550/2023	410/2023	1540	28/12/2023	28/12/2023	1929/2023	531,68	0,00	531,68	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
551/2023	410/2023	1540	28/12/2023	28/12/2023	1929/2023	237,05	0,00	237,05	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
552/2023	410/2023	1540	28/12/2023	28/12/2023	1929/2023	594,00	0,00	594,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
553/2023	410/2023	1540	28/12/2023	28/12/2023	1929/2023	337,57	0,00	337,57	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
554/2023	410/2023	1540	28/12/2023	28/12/2023	1929/2023	740,88	0,00	740,88	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
			Total da Despesa:			**128.434,37**	**0,00**	**126.907,82**	**0,00**	**1.526,55**	

2.1.8.8.1.01.99.60.00.01 - UNASP - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
14/2023	1/2023	1540	04/01/2023	09/01/2023	3462/2022	338,88	0,00	338,88	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
33/2023	30/2023	1540	06/02/2023	13/02/2023	'1180/2023	293,85	0,00	293,85	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
65/2023	61/2023	1540	06/03/2023	13/03/2023	'2388/2023	293,85	0,00	293,85	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
110/2023	100/2023	1540	05/04/2023		'3533/2023	293,85	0,00	0,00	0,00	293,85	
			Total da Despesa:			**1.220,43**	**0,00**	**926,58**	**0,00**	**293,85**	

2.1.8.8.1.01.99.60.00.02 - APPAI - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
22/2023	1/2023	1540	04/01/2023	06/01/2023	3462/2022	14.444,23	0,00	14.444,23	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
34/2023	30/2023	1540	06/02/2023	10/02/2023	'1180/2023	14.444,23	0,00	14.444,23	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.99.60.00.02 - APPAI - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
66/2023	61/2023	1540	06/03/2023	14/03/2023	'2388/2023	14.634,23	0,00	14.634,23	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
111/2023	100/2023	1540	05/04/2023	13/04/2023	'3533/2023	14.634,23	0,00	14.634,23	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
151/2023	141/2023	1540	03/05/2023	10/05/2023	'4954/2023	14.444,23	0,00	14.444,23	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
219/2023	184/2023	1540	06/06/2023	13/06/2023	'5881/2023	14.444,23	0,00	14.444,23	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
238/2023	212/2023	1540	30/06/2023	07/07/2023	'7026/2023	14.455,23	0,00	14.455,23	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
280/2023	239/2023	1540	31/07/2023	07/08/2023	'8027/2023	13.896,23	0,00	13.896,23	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
305/2023	272/2023	1540	01/09/2023	06/09/2023	'8988/2023	13.917,40	0,00	13.917,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
374/2023	309/2023	1540	03/10/2023	10/10/2023	'9967/2023	14.847,75	0,00	14.847,75	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
476/2023	380/2023	1540	05/12/2023	11/12/2023	1761/2023	14.859,42	0,00	14.859,42	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
514/2023	411/2023	1540	29/12/2023	08/01/2024	2698/2023	14.848,42	0,00	14.848,42	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
			Total da Despesa:			173.869,83	0,00	173.869,83	0,00	0,00	

2.1.8.8.1.01.99.60.00.03 - CONSIGNADO SANTANDER - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
16/2023	1/2023	1540	04/01/2023	06/01/2023	3462/2022	240.339,42	0,00	240.339,42	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
35/2023	30/2023	1540	06/02/2023	10/02/2023	'1180/2023	244.288,99	0,00	244.288,99	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
67/2023	61/2023	1540	06/03/2023	10/03/2023	'2388/2023	251.114,57	0,00	251.114,57	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
112/2023	100/2023	1540	05/04/2023	12/04/2023	'3533/2023	254.592,76	0,00	254.592,76	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
152/2023	141/2023	1540	03/05/2023	10/05/2023	'4954/2023	261.224,67	0,00	261.224,67	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
216/2023	184/2023	1540	06/06/2023	13/06/2023	'5881/2023	264.247,23	0,00	264.247,23	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
239/2023	212/2023	1540	30/06/2023	07/07/2023	'7026/2023	267.211,79	0,00	267.211,79	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
281/2023	239/2023	1540	31/07/2023	04/08/2023	'8027/2023	270.457,75	0,00	270.457,75	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
306/2023	272/2023	1540	01/09/2023	06/09/2023	'8988/2023	271.303,89	0,00	271.303,89	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
362/2023	309/2023	1540	03/10/2023	10/10/2023	'9967/2023	274.988,38	0,00	274.988,38	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
480/2023	380/2023	1540	05/12/2023	11/12/2023	1761/2023	277.500,13	0,00	277.500,13	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
515/2023	411/2023	1540	29/12/2023	10/01/2024	2698/2023	288.136,13	0,00	288.136,13	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
			Total da Despesa:			3.165.405,71	0,00	3.165.405,71	0,00	0,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.99.60.00.04 - CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
18/2023	1/2023	1540	04/01/2023	10/01/2023	3462/2022	161.022,56	0,00	161.022,56	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
36/2023	30/2023	1540	06/02/2023	10/02/2023	'1180/2023	163.315,58	0,00	163.315,58	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
68/2023	61/2023	1540	06/03/2023	13/03/2023	'2388/2023	161.750,45	0,00	161.750,45	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
113/2023	100/2023	1540	05/04/2023	12/04/2023	'3533/2023	161.657,19	0,00	161.657,19	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
153/2023	141/2023	1540	03/05/2023	10/05/2023	'4954/2023	162.672,87	0,00	162.672,87	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
217/2023	184/2023	1540	06/06/2023	13/06/2023	'5881/2023	163.245,87	0,00	163.245,87	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
240/2023	212/2023	1540	30/06/2023	07/07/2023	'7026/2023	163.819,21	0,00	163.819,21	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
282/2023	239/2023	1540	31/07/2023	08/08/2023	'8027/2023	161.495,19	0,00	161.495,19	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
307/2023	272/2023	1540	01/09/2023	05/09/2023	'8968/2023	161.051,05	0,00	161.051,05	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
363/2023	309/2023	1540	03/10/2023	10/10/2023	'9967/2023	160.710,70	0,00	160.710,70	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
475/2023	380/2023	1540	05/12/2023	11/12/2023	1761/2023	158.902,17	0,00	158.902,17	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
516/2023	411/2023	1540	29/12/2023	11/01/2024	2898/2023	159.682,76	0,00	159.682,76	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			1.939.325,60	0,00	1.939.325,60	0,00	0,00	

2.1.8.8.1.01.99.60.00.05 - CLASP - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
17/2023	1/2023	1540	04/01/2023	06/01/2023	3462/2022	2.235,00	0,00	2.235,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
37/2023	30/2023	1540	06/02/2023	10/02/2023	'1180/2023	2.235,00	0,00	2.235,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
69/2023	61/2023	1540	06/03/2023	13/03/2023	'2388/2023	2.235,00	0,00	2.235,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
114/2023	100/2023	1540	05/04/2023	13/04/2023	'3533/2023	2.235,00	0,00	2.235,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
154/2023	141/2023	1540	03/05/2023	10/05/2023	'4954/2023	2.309,50	0,00	2.309,50	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
213/2023	184/2023	1540	06/06/2023	13/06/2023	'5881/2023	2.235,00	0,00	2.235,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
241/2023	212/2023	1540	30/06/2023	07/07/2023	'7026/2023	2.235,00	0,00	2.235,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
283/2023	239/2023	1540	31/07/2023	07/08/2023	'8027/2023	2.160,50	0,00	2.160,50	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
308/2023	272/2023	1540	01/09/2023	06/09/2023	'8968/2023	2.086,00	0,00	2.086,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
364/2023	309/2023	1540	03/10/2023	10/10/2023	'9967/2023	2.086,00	0,00	2.086,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
478/2023	380/2023	1540	05/12/2023	11/12/2023	1761/2023	2.086,00	0,00	2.086,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.99.60.00.05 - CLASP - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
517/2023	411/2023	1540	29/12/2023	08/01/2024	2698/2023	2.086,00	0,00	2.086,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
			Total da Despesa:			26.224,00	0,00	26.224,00	0,00	0,00	

2.1.8.8.1.01.99.60.00.07 - CONSIGNADO BMG (CARD) - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
20/2023	1/2023	1540	04/01/2023	06/01/2023	3462/2022	15.787,59	0,00	15.787,59	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
38/2023	30/2023	1540	06/02/2023	10/02/2023	'1180/2023	15.641,37	0,00	15.641,37	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
70/2023	61/2023	1540	06/03/2023	10/03/2023	'2388/2023	15.029,14	0,00	15.029,14	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
115/2023	100/2023	1540	05/04/2023	12/04/2023	'3533/2023	15.378,49	0,00	15.378,49	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
155/2023	141/2023	1540	03/05/2023	10/05/2023	'4954/2023	15.820,20	0,00	15.820,20	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
218/2023	184/2023	1540	06/06/2023	13/06/2023	'5881/2023	15.742,07	0,00	15.742,07	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
242/2023	212/2023	1540	30/06/2023	07/07/2023	'7026/2023	15.769,31	0,00	15.769,31	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
284/2023	239/2023	1540	31/07/2023	04/08/2023	'8027/2023	15.653,85	0,00	15.653,85	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
309/2023	272/2023	1540	01/09/2023	05/09/2023	'8988/2023	15.106,58	0,00	15.106,58	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
365/2023	309/2023	1540	03/10/2023	10/10/2023	'9967/2023	14.326,01	0,00	14.326,01	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
477/2023	360/2023	1540	05/12/2023	14/12/2023	1761/2023	15.016,97	0,00	15.016,97	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
518/2023	411/2023	1540	29/12/2023	08/01/2024	2698/2023	15.010,79	0,00	15.010,79	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
			Total da Despesa:			184.282,37	0,00	184.282,37	0,00	0,00	

2.1.8.8.1.01.99.60.00.08 - PLANO DENTAL PRIMA VIDA - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
19/2023	1/2023	1540	04/01/2023	06/01/2023	3462/2022	2.083,17	0,00	2.083,17	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
39/2023	30/2023	1540	06/02/2023	10/02/2023	'1180/2023	2.050,74	0,00	2.050,74	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
71/2023	61/2023	1540	06/03/2023	10/03/2023	'2388/2023	1.985,24	0,00	1.985,24	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
116/2023	100/2023	1540	05/04/2023	12/04/2023	'3533/2023	1.985,24	0,00	1.985,24	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
156/2023	141/2023	1540	03/05/2023	10/05/2023	'4954/2023	2.005,14	0,00	2.005,14	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
215/2023	184/2023	1540	06/06/2023	13/06/2023	'5881/2023	2.005,14	0,00	2.005,14	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.99.60.00.08 - PLANO DENTAL PRIMA VIDA - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
243/2023	212/2023	1540	30/06/2023	16/08/2023	'7026/2023	1.974,56	0,00	1.974,56	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
285/2023	239/2023	1540	31/07/2023	04/08/2023	'8027/2023	1.974,56	0,00	1.974,56	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
310/2023	272/2023	1540	01/09/2023	06/09/2023	'8988/2023	1.898,11	0,00	1.898,11	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
386/2023	309/2023	1540	03/10/2023	10/10/2023	'9967/2023	1.907,33	0,00	1.907,33	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
479/2023	380/2023	1540	05/12/2023	11/12/2023	1761/2023	1.861,46	0,00	1.861,46	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
519/2023	411/2023	1540	29/12/2023	08/01/2024	2698/2023	1.815,59	0,00	1.815,59	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			23.546,28	0,00	23.546,28	0,00	0,00	

2.1.8.8.1.01.99.60.00.09 - SEPE - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
15/2023	1/2023	1540	04/01/2023	09/01/2023	3462/2022	4.924,30	0,00	4.924,30	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
40/2023	30/2023	1540	06/02/2023	13/02/2023	'1180/2023	4.886,39	0,00	4.886,39	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
72/2023	61/2023	1540	06/03/2023	13/03/2023	'2388/2023	4.823,39	0,00	4.823,39	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
117/2023	100/2023	1540	05/04/2023	13/04/2023	'3533/2023	4.804,39	0,00	4.804,39	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
157/2023	141/2023	1540	03/05/2023	10/05/2023	'4954/2023	4.832,94	0,00	4.832,94	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
212/2023	184/2023	1540	06/06/2023	13/06/2023	'5881/2023	4.832,94	0,00	4.832,94	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
244/2023	212/2023	1540	30/06/2023	18/07/2023	'7026/2023	4.807,75	0,00	4.807,75	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
286/2023	239/2023	1540	31/07/2023	03/08/2023	'8027/2023	4.759,00	0,00	4.759,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
311/2023	272/2023	1540	01/09/2023	06/09/2023	'8988/2023	4.737,73	0,00	4.737,73	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
367/2023	309/2023	1540	03/10/2023	10/10/2023	'9967/2023	4.690,53	0,00	4.690,53	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
472/2023	380/2023	1540	05/12/2023	08/12/2023	1761/2023	4.491,60	0,00	4.491,60	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
520/2023	411/2023	1540	29/12/2023	12/01/2024	2698/2023	4.446,79	0,00	4.446,79	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			57.037,75	0,00	57.037,75	0,00	0,00	

2.1.8.8.1.01.99.60.00.10 - CLUBE BRAVOS DE BENEFÍCIOS - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
21/2023	1/2023	1540	04/01/2023	09/01/2023	3462/2022	839,58	0,00	839,58	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.99.60.00.10 - CLUBE BRAVOS DE BENEFÍCIOS - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
42/2023	30/2023	1540	06/02/2023	10/02/2023	'1180/2023	839,58	0,00	839,58	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
74/2023	61/2023	1540	06/03/2023	13/03/2023	'2388/2023	857,43	0,00	857,43	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
119/2023	100/2023	1540	05/04/2023	13/04/2023	'3533/2023	857,43	0,00	857,43	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
160/2023	141/2023	1540	03/05/2023	10/05/2023	'4954/2023	857,43	0,00	857,43	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
214/2023	184/2023	1540	06/06/2023	15/06/2023	'5881/2023	857,43	0,00	857,43	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
246/2023	212/2023	1540	30/06/2023	16/08/2023	'7026/2023	857,43	0,00	857,43	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
288/2023	239/2023	1540	31/07/2023	04/08/2023	'8027/2023	803,88	0,00	803,88	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
314/2023	272/2023	1540	01/09/2023	06/09/2023	'8988/2023	803,88	0,00	803,88	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
369/2023	309/2023	1540	03/10/2023	10/10/2023	'9967/2023	694,51	0,00	694,51	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
474/2023	380/2023	1540	05/12/2023	11/12/2023	1761/2023	694,51	0,00	694,51	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
522/2023	411/2023	1540	29/12/2023	08/01/2024	2698/2023	625,21	0,00	625,21	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
			Total da Despesa:			**9.588,30**	**0,00**	**9.588,30**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.99.60.00.11 - CONSIGNADO ITAÚ

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
13/2023	1/2023	1540	04/01/2023	09/01/2023	3462/2022	1.760,00	0,00	1.760,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
41/2023	30/2023	1540	06/02/2023	13/02/2023	'1180/2023	1.760,00	0,00	1.760,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
73/2023	61/2023	1540	06/03/2023	13/03/2023	'2388/2023	1.760,00	0,00	1.760,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
118/2023	100/2023	1540	05/04/2023	13/04/2023	'3533/2023	2.141,07	0,00	2.141,07	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
159/2023	141/2023	1540	03/05/2023	10/05/2023	'4954/2023	2.141,07	0,00	2.141,07	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
211/2023	184/2023	1540	06/06/2023	13/06/2023	'5881/2023	2.141,07	0,00	2.141,07	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
245/2023	212/2023	1540	30/06/2023	18/07/2023	'7026/2023	2.141,07	0,00	2.141,07	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
287/2023	239/2023	1540	31/07/2023	03/08/2023	'8027/2023	2.141,07	0,00	2.141,07	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
313/2023	272/2023	1540	01/09/2023	06/09/2023	'8988/2023	2.130,98	0,00	2.130,98	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
368/2023	309/2023	1540	03/10/2023	10/10/2023	'9967/2023	2.130,98	0,00	2.130,98	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
471/2023	380/2023	1540	05/12/2023	08/12/2023	1761/2023	3.130,98	0,00	3.130,98	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
521/2023	411/2023	1540	29/12/2023	12/01/2024	2698/2023	2.130,98	0,00	2.130,98	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.99.60.00.11 - CONSIGNADO ITAÚ

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
			Total da Despesa:			25.509,27	0,00	25.509,27	0,00	0,00	

2.1.8.8.1.01.99.60.00.12 - CONSIGNADO BANCO DO BRASIL - SEMED

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
164/2023	141/2023	1540	03/05/2023	10/05/2023	'4954/2023	100,91	0,00	100,91	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
210/2023	184/2023	1540	06/06/2023	13/06/2023	'5881/2023	1.351,73	0,00	1.351,73	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
247/2023	212/2023	1540	30/06/2023	18/07/2023	'7026/2023	1.351,73	0,00	1.351,73	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
292/2023	239/2023	1540	31/07/2023	03/08/2023	'8027/2023	1.351,73	0,00	1.351,73	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
315/2023	272/2023	1540	01/09/2023	06/09/2023	'8988/2023	1.351,73	0,00	1.351,73	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
370/2023	309/2023	1540	03/10/2023	10/10/2023	'9967/2023	1.351,73	0,00	1.351,73	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
473/2023	380/2023	1540	05/12/2023	08/12/2023	1761/2023	1.940,11	0,00	1.940,11	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
523/2023	411/2023	1540	29/12/2023	12/01/2024	2698/2023	1.940,11	0,00	1.940,11	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
			Total da Despesa:			10.739,78	0,00	10.739,78	0,00	0,00	

2.1.8.8.1.01.99.60.00.13 - CONSIGNADO BRADESCO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
484/2023	360/2023	1540	05/12/2023	20/12/2023	1761/2023	64,00	0,00	64,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
524/2023	411/2023	1540	29/12/2023	12/01/2024	2698/2023	64,00	0,00	64,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
			Total da Despesa:			128,00	0,00	128,00	0,00	0,00	
			Total do Órgão no Período			16.935.672,82	0,00	16.909.000,23	0,00	23.976,30	

Jorge Henrique Lima de Souza
CONTADOR
CRC-RJ 131.767/O-8

Total no Período	16.935.672,82	0,00	16.909.000,23	0,00	23.976,30

Jorge Henrique Lima de Souza
CONTADOR
CRC-RJ 131.767/O-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ARTIGO 12 DA DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 277/17

MODELO 21

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Município : MESQUITA	**Banco :** BANCO DO BRASIL

Conta Bancária nº: 18659 - 7 - BB - CTA 18659-7 - FEE	**Fonte de Recurso:** 1540-Transferência dos Estados referente ao Royalties do Petróleo	**Aplicação Financeira** ☐ SIM ☒ NÃO
	Código Contábil: 111113000600202	

Dia/Mês/Ano: 31/12/2023	
Saldo do extrato de conta no último dia do mês (A)	32.903,87
Débitos - Anexo I (B)	0,00
Créditos - Anexo II (C)	0,00
Saldo ajustado correspondente ao registro contábil (A + B - C)	32.903,87

Nome: WILLIAM FERNANDES DEIRÓ COSTA			Responsável pela Tesouraria
Matrícula: 13/007.239	**Data:**31/12/2023	**Assinatura:**	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas		Responsável pelo Setor Contábil	CRC nº CRC-RJ 131.767/O-8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza			
Matrícula: 60/010.339-0	**Data:**31/12/2023	**Assinatura:**	

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0

WILLIAM FERNANDES DEIRÓ COSTA
Tesoureiro
13/007.239

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

☐ Visualizar Pix agrupados

Governo

Extrato de Conta Corrente

G336271057527535009
27/10/2025 11:01:40

Cliente - Conta atual

Agência	4689-2
Conta corrente	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Período do extrato	12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2023	05/12/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	46.909,04 C	
05/12/2023	05/12/2023	0000	14011	639 IPVA	350	30.891,02 C	
05/12/2023	05/12/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	550.831,88 C	
05/12/2023	05/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.501	4.261.756,52 D	
				033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
05/12/2023	05/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.502	600.000,00 D	
				033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
05/12/2023	05/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.431.134,58 C	0,00 C
06/12/2023	06/12/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	944.736,09 C	
06/12/2023	06/12/2023	0000	13105	375 Impostos	120.601	205.806,66 D	
				PMM ARRECADACAO			
06/12/2023	06/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	738.929,43 D	0,00 C
07/12/2023	07/12/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	551.565.000.001.241	337,57 D	
				07/12 11:16 VANDER FELIX FRANCISCO			
07/12/2023	07/12/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	551.823.000.095.207	594,00 D	
				07/12 11:16 TATIANE DE ARAUJO BARBOS			
07/12/2023	07/12/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	555.829.000.012.256	419,55 D	
				07/12 11:14 LEANDRO DOS SANTOS LIMA			
07/12/2023	07/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	1.244,39 D	
				341 8548 97326097372 REGINA FERNANDA E			
07/12/2023	07/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.702	544,95 D	
				237 7111 06301599758 ERICA TATIANA TEL			
07/12/2023	07/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.703	266,71 D	
				237 2089 10990513718 ELIETE MONTEIRO D			
07/12/2023	07/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.704	1.769,43 D	
				104 0185 01951366751 ANGELICA ALMEIDA			
07/12/2023	07/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.705	837,40 D	
				033 1391 04471054775 PALOMA MIRANDA GO			
07/12/2023	07/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.706	772,74 D	
				341 5655 05198913766 ALESSANDRA SILVA			
07/12/2023	07/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.707	1.545,48 D	
				237 0795 22271120772 ALICE MARIA DE AS			
07/12/2023	07/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.708	466,83 D	
				104 4145 11519195788 JOANA DE ARAUJO R			
07/12/2023	07/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.709	237,05 D	
				104 0185 01558936745 SIMONE OLIVEIRA S			
07/12/2023	07/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.710	740,88 D	
				033 0226 07902878707 VERA LUCIA ROSA D			
07/12/2023	07/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.711	531,68 D	
				260 0001 03368324780 RICARDO ALEXANDRE			
07/12/2023	07/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	10.298,66 C	0,00 C
08/12/2023	08/12/2023	0000	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	1.000.000,00 C	
				08/12 09:55 PMM CTA MOVIMENTO			
08/12/2023	08/12/2023	0000	14011	683 ITR	350	626,65 C	

08/12/2023	08/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	181.749,85 C	
08/12/2023	08/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	26.982,30 C	
08/12/2023	08/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	23.738,06 C	
08/12/2023	08/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	118.555,47 C	
08/12/2023	08/12/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	68.352,50 C	
08/12/2023	08/12/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.030.839	1.940,11 D	
				08/12 09:57 CONV CDC PREF MESQUITA			
08/12/2023	08/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.801	3.130,98 D	
				341 2040 0607011900000104 ITAU UNIBANCO			
08/12/2023	08/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.802	4.491,60 D	
				104 3406 028708576003738 SINDICATO EST			
08/12/2023	08/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.803	1.660.420,29 D	
				033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
08/12/2023	08/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	469.978,15 C	0,00 C
11/12/2023	11/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	694,51 D	
				341 6077 039559801000127 ENGARDE CORRE			
11/12/2023	11/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.102	1.861,46 D	
				341 5622 008787782000162 PRIMA VIDA OD			
11/12/2023	11/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.103	14.859,42 D	
				237 3176 031240963000196 ASSOCIACAO BE			
11/12/2023	11/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.104	2.066,00 D	
				237 0469 003375857000184 CLASP CLUBE D			
11/12/2023	11/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.105	158.902,17 D	
				104 3406 004132090000125 MUNICIPIO DE			
11/12/2023	11/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.106	15.016,97 D	
				318 0001 061186680000174 BANCO BMG S.A			
11/12/2023	11/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.107	277.500,13 D	
				033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
11/12/2023	11/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	470.920,66 C	0,00 C
12/12/2023	12/12/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	51.855,81 C	
12/12/2023	12/12/2023	0000	14011	639 IPVA	350	42.231,03 C	
12/12/2023	12/12/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	885.429,70 C	
12/12/2023	12/12/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	551.565.000.001.241	337,57 D	
				12/12 13:13 VANDER FELIX FRANCISCO			
12/12/2023	12/12/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	551.823.000.095.207	594,00 D	
				12/12 13:13 TATIANE DE ARAUJO BARBOS			
12/12/2023	12/12/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	555.829.000.012.256	419,55 D	
				12/12 13:13 LEANDRO DOS SANTOS LIMA			
12/12/2023	12/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.201	917,22 D	
				341 8548 97326097372 REGINA FERNANDA E			
12/12/2023	12/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.202	507,21 D	
				237 7111 06301599758 ERICA TATIANA TEL			
12/12/2023	12/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.203	266,71 D	
				237 2089 10990513718 ELIETE MONTEIRO D			
12/12/2023	12/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.204	1.759,43 D	
				104 0185 01951366751 ANGELICA ALMEIDA			
12/12/2023	12/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.205	837,40 D	
				033 1391 04471054775 PALOMA MIRANDA GO			
12/12/2023	12/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.206	732,78 D	
				341 5655 05198913766 ALESSANDRA SILVA			
12/12/2023	12/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.207	1.512,36 D	
				237 0795 22271120772 ALICE MARIA DE AS			
12/12/2023	12/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.208	416,45 D	
				104 4145 11519195758 JOANA DE ARAUJO R			
12/12/2023	12/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.209	237,05 D	
				104 0185 01558938745 SIMONE OLIVEIRA S			
12/12/2023	12/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.210	740,88 D	

				033 0226 07902878707 VERA LUCIA ROSA D			
12/12/2023	12/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.211	531,68 D	
				260 0001 03368324760 RICARDO ALEXANDRE			
12/12/2023	12/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	979.708,25 D	0,00 C
19/12/2023	19/12/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	59.121,18 C	
19/12/2023	19/12/2023	0000	14011	639 IPVA	350	35.000,32 C	
19/12/2023	19/12/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	2.894.576,95 C	
19/12/2023	19/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.901	1.000.000,00 D	
				033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
19/12/2023	19/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.991.698,45 D	0,00 C
20/12/2023	20/12/2023	0000	14011	850 VAAR Complemento FUNDEB	350	178.388,85 C	
20/12/2023	20/12/2023	0000	14011	683 ITR	350	37,24 C	
20/12/2023	20/12/2023	0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB	350	827.296,85 C	
20/12/2023	20/12/2023	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	665.691,25 C	
20/12/2023	20/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	125.105,14 C	
20/12/2023	20/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	18.573,07 C	
20/12/2023	20/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	16.339,91 C	
20/12/2023	20/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	79.470,22 C	
20/12/2023	20/12/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	32.354,62 C	
20/12/2023	20/12/2023	0000	13105	166 Emissão de DOC	122.001	64,00 D	
				237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
20/12/2023	20/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.943.194,15 D	0,00 C
21/12/2023	21/12/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.010.663	362.361,72 D	
				21/12 11:29 PMM CTA MOVIMENTO			
21/12/2023	21/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	362.361,72 C	0,00 C
22/12/2023	22/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	634.000,00 D	
				033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
22/12/2023	22/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	634.000,00 C	0,00 C
26/12/2023	26/12/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	76.074,63 C	
26/12/2023	26/12/2023	0000	14011	639 IPVA	350	43.317,74 C	
26/12/2023	26/12/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.795.571,43 C	
26/12/2023	26/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.914.963,80 D	0,00 C
28/12/2023	28/12/2023	0000	14011	683 ITR	350	238,62 C	
28/12/2023	28/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	158.145,89 C	
28/12/2023	28/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	23.478,10 C	
28/12/2023	28/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	20.655,18 C	
28/12/2023	28/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	102.737,43 C	
28/12/2023	28/12/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	28.240,51 C	
28/12/2023	28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.801	5.588.649,52 D	
				033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
28/12/2023	28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.802	404.801,86 D	
				033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
28/12/2023	28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.803	479.355,17 D	
				341 6849 008801853000134 INSTITUTO DE			
28/12/2023	28/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.139.310,62 C	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

GOVERNO

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G336271057527535010
27/10/2025 11:02:22

Cliente

Agência	4689-2
Conta	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	4.963.483,81			4.066.786,050947		
05/12/2023	RESGATE	4.431.134,58			3.644.637,821835	1,215795587	442.148,229112
	Aplicação 14/11/2023	33.788,74			27.791,463073		
	Aplicação 20/11/2023	131.422,26			108.095,688148		
	Aplicação 21/11/2023	2.641.983,54			2.173.049,124100		
	Aplicação 28/11/2023	721.740,80			593.636,637601		
	Aplicação 30/11/2023	902.199,24			742.064,908913		
06/12/2023	APLICAÇÃO	738.929,43			607.560,771195	1,216223076	1.049.709,000307
07/12/2023	RESGATE	10.298,66			8.464,757790	1,216651469	1.041.244,242517
	Aplicação 30/11/2023	10.298,66			8.464,757790		
08/12/2023	RESGATE	469.978,15			386.152,451534	1,217079286	655.091,790983
	Aplicação 30/11/2023	469.978,15			386.152,451534		
11/12/2023	RESGATE	470.920,66			386.796,134344	1,217490606	268.295,656639
	Aplicação 30/11/2023	57.868,57			47.531,019788		
	Aplicação 06/12/2023	413.052,09			339.265,114556		
12/12/2023	APLICAÇÃO	979.706,25			804.408,830838	1,217920804	1.072.704,487477
19/12/2023	APLICAÇÃO	1.991.698,45			1.632.538,340176	1,220001026	2.705.242,827653
20/12/2023	APLICAÇÃO	1.943.194,15			1.592.248,450705	1,220408881	4.297.491,278358
21/12/2023	RESGATE	362.361,72			296.818,953313	1,220817323	4.000.672,325045
	Aplicação 06/12/2023	327.539,99			268.295,656639		
	Aplicação 12/12/2023	34.821,73			28.523,296674		
22/12/2023	RESGATE	634.000,00			519.149,791138	1,221227497	3.481.522,533907
	Aplicação 12/12/2023	634.000,00			519.149,791138		
26/12/2023	APLICAÇÃO	1.914.963,80			1.567.542,404466	1,221634448	5.049.064,938375
28/12/2023	RESGATE	6.139.310,62			5.022.157,859905	1,222444772	26.907,078470
	Aplicação 12/12/2023	313.845,27			256.735,743026		
	Aplicação 19/12/2023	1.995.687,96			1.632.538,340176		
	Aplicação 20/12/2023	1.946.435,79			1.592.248,450705		
	Aplicação 26/12/2023	1.883.341,60			1.540.635,325998		
29/12/2023	SALDO ATUAL	32.903,37			26.907,078470		26.907,078470

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.963.483,81
APLICAÇÕES (+)	7.568.492,08
RESGATES (-)	12.518.004,39
RENDIMENTO BRUTO (+)	18.931,87
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	18.931,87
SALDO ATUAL =	32.903,37

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Jorge Henrique Lima de Souza
CONTADOR
CRC-RJ 131.737/O-3

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Rua Arthur Oliveira Vechi, 120
Centro
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em Dezembro/2024

valores expressos em reais (R$)

Resumo das Contas Bancárias

Conta Contábil	Conta Bancária	Descrição	Fonte	Saldo Anterior	Débito	Credito	Saldo Atual
Banco: BANCO DO BRASIL							
Agência: 1576	NOVA IGUAÇU						
111113000600501	19585-5	BB - CTA 19585-5 - TRANSPORTE ESCOLAR -	1553	1.169,58	15,01	0,00	1.184,59
Agência: 4689	BANCO DO BRASIL S/A - MESQUITA						
111113000600102	18156-0	BB - CTA 18.156-0 - Conta de Impostos e Transf	1500	145.259,04	11.679.210,50	11.824.469,54	0,00
111113000600202	18659-7	BB - CTA 18659-7 - FEB (FUNDEB) - Movimento	1540	6.653.558,52	10.655.090,71	17.308.649,23	0,00
111113000600301	20495-1	BB - CTA 20495-1 - QSE - PM-MESQUITA - Edu	1550	410.892,57	653.770,92	1.056.064,58	8.598,91
111113000600518	22059-0	BB - CTA 22059-0 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ES	1552	1.616,68	324,75	0,00	1.941,43
111113000600516	27676-6	BB 27676-6 - Royalties Educação Lei 12858	1573	42.285,78	1.187.401,79	1.153.081,43	76.606,14
				7.254.782,17	**24.175.813,68**	**31.342.264,78**	**88.331,07**
Total de Registros: 6			**Total Geral:**	**7.254.782,17**	**24.175.813,68**	**31.342.264,78**	**88.331,07**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ARTIGO 12 DA DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 277/17

MODELO 21

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Município : MESQUITA	**Banco :** BANCO DO BRASIL

Conta Bancária nº: 18659 - 7 - BB - CTA 18659-7 - FEE	**Fonte de Recurso:** 1540-Transferência dos Estados referente ao Royalties do Petróleo	**Aplicação Financeira** ☐ SIM ☒ NÃO
	Código Contábil: 111113000600202	

Dia/Mês/Ano: 31/12/2024	
Saldo do extrato de conta no último dia do mês (A)	0,00
Débitos - Anexo I (B)	0,00
Créditos - Anexo II (C)	0,00
Saldo ajustado correspondente ao registro contábil (A + B - C)	0,00

Nome: WILLIAM FERNANDES DEIRÓ COSTA			Responsável pela Tesouraria
Matrícula: 13/007.239	**Data:** 31/12/2024	**Assinatura:**	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas		Responsável pelo Setor Contábil	CRC nº CRC-RJ 131.767/O-8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza			
Matrícula: 60/010.339-0	**Data:** 31/12/2024	**Assinatura:**	

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0

WILLIAM FERNANDES DEIRÓ COSTA
Tesoureiro
13/007.239

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Período: Dezembro/2024

Demonstrativo de Despesas - Orçamentário por Fonte

Fonte de Recursos	Total Fixado	Créditos Adic. até o Período	Anulações até o Período	Total Atualizado	Empenhado no Período	Empenhado até o Período	Liquidado no Período	Liquidado até o Período	Pago no Período	Pago até o Período	Empenhado a Pagar
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências do Imposto	81.787.394,79	50.923.461,34	37.716.842,04	94.994.014,09	11.685.486,84	92.668.584,72	15.523.439,92	92.668.584,72	15.523.439,92	92.668.584,72	0,00
1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.500.000,00	5.291.250,67	520.498,11	8.270.752,56	1.964.808,63	7.222.234,64	2.183.869,70	7.222.234,64	2.183.869,70	7.222.234,64	0,00
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.500.000,00	12.184.325,70	7.257.361,32	15.426.964,38	1.167.735,66	13.297.047,46	1.178.230,54	13.297.047,46	1.178.230,54	13.297.047,46	0,00
1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.000.000,00	1.696.256,73	1.000.000,00	3.696.256,73	315.548,23	3.605.548,23	406.256,73	3.605.548,23	406.256,73	3.605.548,23	0,00

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Fonte de Recursos	Total Fixado	Créditos Adic. até o Período	Anulações até o Período	Total Atualizado	Empenhado no Período	Empenhado até o Período	Liquidado no Período	Liquidado até o Período	Pago no Período	Pago até o Período	Empenhado a Pagar
Total Geral:	98.787.394,79	70.095.294,44	46.494.701,47	122.387.987,76	15.133.579,36	116.793.415,05	19.291.796,89	116.793.415,05	19.291.796,89	116.793.415,05	0,00

DESCRIÇÃO DOS FILTROS UTILIZADOS	
TIPO	**CONTEÚDO**
Exercício:	2024 - (31)
Tipo de Período:	Mensal
Período:	Dezembro
Órgão	60 - SEMED
Secretaria:	(TODOS)
Unidade:	(TODOS)
Programa	(TODOS)
Ação:	(TODOS)
Elemento de Despesas (Igual...):	(TODOS)
Elemento de Despesas (Iniciando com...):	(TODOS)
Código Reduzido:	(TODOS)
Subelemento:	(TODOS)
Cód de Acompanhamento da Exec Orç - (CO	(TODOS)
Detalhamento	(TODOS)
Tipo do Relatório (Agrupamento dos dados):	Fonte
Função:	
(TODAS)	
Subfunção:	
(TODAS)	
Fontes de Recursos:	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G334221315734091011
22/10/2025 13:20:17

Cliente - Conta atual

Agência	4689-2
Conta corrente	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2024	02/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.201	295.014,00 D	
				041 0060 006028932000129 KOLKE DO BRAS			
02/12/2024	02/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.202	1.000.000,00 D	
				033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
02/12/2024	02/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.295.014,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
03/12/2024	03/12/2024	0000	14011	538 ITCMD	350	44.154,06 C	
03/12/2024	03/12/2024	0000	14011	539 IPVA	350	50.867,37 C	
03/12/2024	03/12/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	978.595,20 C	
03/12/2024	03/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.301	5.207.634,37 D	
				033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
03/12/2024	03/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.134.017,74 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
05/12/2024	05/12/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.081.000.119.873	367,52 D	
				05/12 10:14 JOYCE A A DIAS			
05/12/2024	05/12/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	551.565.000.001.241	350,02 D	
				05/12 10:14 VANDER FELIX FRANCISCO			
05/12/2024	05/12/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	551.823.000.095.207	635,40 D	
				05/12 10:14 TATIANE DE ARAUJO BARBOS			
05/12/2024	05/12/2024	0000	13105	375 Impostos	120.501	257.551,82 D	
				PMM ARRECADACAO			
05/12/2024	05/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.502	525,04 D	
				033 1534 13794525701 PRISCILA VILA MAR			
05/12/2024	05/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.503	571,02 D	
				341 5655 97326097372 REGINA FERNANDA E			
05/12/2024	05/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.504	551,29 D	
				341 7121 91470870720 EDUARDO VALENCA S			
05/12/2024	05/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.505	595,90 D	
				237 7111 08301599758 ERICA TATIANA TEL			
05/12/2024	05/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.506	276,55 D	
				237 2089 10990513716 ELIETE MONTEIRO D			
05/12/2024	05/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.507	1.772,54 D	
				104 0185 01951366751 ANGELICA ALMEIDA			
05/12/2024	05/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.508	873,80 D	
				033 1391 04471054775 PALOMA MIRANDA GO			
05/12/2024	05/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.509	781,37 D	
				341 5655 05196913766 ALESSANDRA SILVA			
05/12/2024	05/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.510	1.562,75 D	
				237 0795 22271120772 ALICE MARIA DE AS			
05/12/2024	05/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.511	729,54 D	
				104 4145 11519195788 JOANA DE ARAUJO R			
05/12/2024	05/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.512	245,79 D	
				104 0185 01558936745 SIMONE OLIVEIRA S			
05/12/2024	05/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.513	358,34 D	

				033 0225 07902878707 VERA LUCIA ROSA D			
05/12/2024	05/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.514	551,29 D	
				260 0001 03368324760 RICARDO ALEXANDRE			
05/12/2024	05/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.515	950.000,00 D	
				033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
05/12/2024	05/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.218.299,98 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
06/12/2024	06/12/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.030.839	2.768,06 D	
				06/12 10:36 CONV CDC PREF MESQUITA			
06/12/2024	06/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.601	1.788,00 D	
				237 0469 003375857000184 CLASP CLUBE D			
06/12/2024	06/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.602	1.655,89 D	
				341 5622 008787762000162 PRIMA VIDA OD			
06/12/2024	06/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.211,95 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
09/12/2024	09/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.901	3.293,24 D	
				341 2040 060701190000104 ITAU UNIBANCO			
09/12/2024	09/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.293,24 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2024	10/12/2024	0000	14011	683 ITR	350	783,49 C	
10/12/2024	10/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	211.174,56 C	
10/12/2024	10/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	31.264,11 C	
10/12/2024	10/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	26.781,93 C	
10/12/2024	10/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	156.418,66 C	
10/12/2024	10/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	341,50 C	
10/12/2024	10/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	201,52 C	
10/12/2024	10/12/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	118.792,35 C	
10/12/2024	10/12/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	69.039,28 C	
10/12/2024	10/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	55.719,02 C	
10/12/2024	10/12/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	922.401,24 C	
10/12/2024	10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	301.856,06 D	
				033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
10/12/2024	10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.002	12.602,37 D	
				318 0001 061186680000174 BANCO BMG S.A			
10/12/2024	10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.003	148.948,45 D	
				104 3406 004132090000125 MUNICIPIO DE			
10/12/2024	10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.004	5.393,25 D	
				104 3406 028708576003738 SINDICATO EST			
10/12/2024	10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.005	14.048,28 D	
				237 2133 004132090000125 MUNICIPIO DE			
10/12/2024	10/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.111.069,27 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
17/12/2024	17/12/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	69.007,61 C	
17/12/2024	17/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	54.469,58 C	
17/12/2024	17/12/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	3.854.448,64 C	
17/12/2024	17/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.987.925,83 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
18/12/2024	18/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.801	2.070.577,87 D	
				033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
18/12/2024	18/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.802	169.751,47 D	
				PMM ARRECADACAO			
18/12/2024	18/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.240.329,34 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
19/12/2024	19/12/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.081.000.119.873	367,52 D	
				19/12 10:34 JOYCE A A DIAS			
19/12/2024	19/12/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	551.565.000.001.241	350,02 D	
				19/12 10:34 VANDER FELIX FRANCISCO			

19/12/2024	19/12/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	551.823.000.095.207	635,40 D	
				19/12 10:34 TATIANE DE ARAUJO BARBOS			
19/12/2024	19/12/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.010.663	492.453,84 D	
				19/12 15:48 PMM CTA MOVIMENTO			
19/12/2024	19/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.901	525,04 D	
				033 1534 13794525701 PRISCILA VILA MAR			
19/12/2024	19/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.902	585,64 D	
				341 5655 97326097372 REGINA FERNANDA E			
19/12/2024	19/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.903	551,29 D	
				341 7121 91470870720 EDUARDO VALENCA S			
19/12/2024	19/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.904	534,95 D	
				237 7111 08301599758 ERICA TATIANA TEL			
19/12/2024	19/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.905	276,55 D	
				237 2089 10990513718 ELIETE MONTEIRO D			
19/12/2024	19/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.906	1.772,54 D	
				104 0185 01951366751 ANGELICA ALMEIDA			
19/12/2024	19/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.907	868,28 D	
				033 1391 04471054775 PALOMA MIRANDA GO			
19/12/2024	19/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.908	740,29 D	
				341 5655 051989 13766 ALESSANDRA SILVA			
19/12/2024	19/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.909	1.528,70 D	
				237 0795 22271120772 ALICE MARIA DE AS			
19/12/2024	19/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.910	585,50 D	
				104 4145 11519195788 JOANA DE ARAUJO R			
19/12/2024	19/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.911	245,79 D	
				104 0185 01558938745 SIMONE OLIVEIRA S			
19/12/2024	19/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.912	358,34 D	
				033 0226 07902878707 VERA LUCIA ROSA D			
19/12/2024	19/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.913	551,29 D	
				260 0001 03368324780 RICARDO ALEXANDRE			
19/12/2024	19/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	502.930,98 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
20/12/2024	20/12/2024	0000	14011	683 ITR	350	71,78 C	
20/12/2024	20/12/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	51.096,27 C	
20/12/2024	20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	152.332,98 C	
20/12/2024	20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	22.552,69 C	
20/12/2024	20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	19.319,42 C	
20/12/2024	20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	105.324,17 C	
20/12/2024	20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	246,34 C	
20/12/2024	20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	164,15 C	
20/12/2024	20/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	351.107,77 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
23/12/2024	23/12/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	69.637,12 C	
23/12/2024	23/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	49.950,03 C	
23/12/2024	23/12/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	726.840,70 C	
23/12/2024	23/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	848.427,85 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
27/12/2024	27/12/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	38.616,67 C	
				27/12 09:55 PMM CTA MOVIMENTO			
27/12/2024	27/12/2024	0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB	350	641.370,55 C	
27/12/2024	27/12/2024	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	1.318.610,93 C	
27/12/2024	27/12/2024	0000	14011	850 VAAR Complemento FUNDEB	350	310.871,58 C	
27/12/2024	27/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.701	5.875.465,33 D	
				033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
27/12/2024	27/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.565.995,60 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2024	30/12/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	11.786,26 C	

				30/12 08:08 PMM CTA MOVIMENTO			
30/12/2024	30/12/2024	0000	14011	683 ITR	350	351,71 C	
30/12/2024	30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	207.805,34 C	
30/12/2024	30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	30.765,30 C	
30/12/2024	30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	26.354,63 C	
30/12/2024	30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	156.485,73 C	
30/12/2024	30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	338,05 C	
30/12/2024	30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	223,92 C	
30/12/2024	30/12/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	42.512,69 C	
30/12/2024	30/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	476.621,83 D	0,00 C
				341 6849 00880185300013 4 INSTITUTO DE			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

GOVERNO

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G334221315734091012
22/10/2025 13:20:56

Cliente

Agência	4689-2
Conta	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	6.653.558,52			5.072.037,737561		
02/12/2024	RESGATE	1.295.014,00			986.882,945602	1,312226547	4.085.154,791989
	Aplicação 12/11/2024	259.391,66			197.672,922975		
	Aplicação 18/11/2024	1.035.622,34			789.210,022627		
03/12/2024	RESGATE	4.134.017,74			3.149.567,650290	1,312566739	935.587,141699
	Aplicação 18/11/2024	2.612.927,59			1.990.700,749207		
	Aplicação 19/11/2024	152.925,82			116.508,989915		
	Aplicação 29/11/2024	1.368.164,33			1.042.357,911168		
05/12/2024	RESGATE	1.218.299,98			927.544,179820	1,313468411	8.042,961879
	Aplicação 29/11/2024	1.218.299,98			927.544,179820		
06/12/2024	RESGATE	6.211,95			4.727,935782	1,313882059	3.315,026097
	Aplicação 29/11/2024	6.211,95			4.727,935782		
09/12/2024	RESGATE	3.293,24			2.505,706767	1,314295848	809,319330
	Aplicação 29/11/2024	3.293,24			2.505,706767		
10/12/2024	APLICAÇÃO	1.111.069,27			845.103,468979	1,314713891	845.912,788309
17/12/2024	APLICAÇÃO	3.967.925,83			3.028.364,910898	1,316857759	3.874.277,699207
18/12/2024	RESGATE	2.240.329,34			1.700.701,921421	1,317296883	2.173.575,777786
	Aplicação 29/11/2024	1.066,11			809,319330		
	Aplicação 10/12/2024	1.113.252,17			845.103,468979		
	Aplicação 17/12/2024	1.126.011,06			854.789,133112		
19/12/2024	RESGATE	502.930,98			381.663,675481	1,317733419	1.791.912,102305
	Aplicação 17/12/2024	502.930,98			381.663,675481		
20/12/2024	APLICAÇÃO	351.107,77			266.360,159237	1,318189245	2.058.272,261542
23/12/2024	APLICAÇÃO	848.427,85			643.430,574327	1,318600458	2.701.702,835869
27/12/2024	RESGATE	3.565.995,60			2.701.702,835869	1,319906674	
	Aplicação 17/12/2024	2.365.156,74			1.791.912,102305		
	Aplicação 20/12/2024	351.570,55			266.360,159237		
	Aplicação 23/12/2024	849.268,31			643.430,574327		
31/12/2024	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.653.558,52
APLICAÇÕES (+)	6.298.530,72
RESGATES (-)	12.966.092,83
RENDIMENTO BRUTO (+)	14.003,59
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	14.003,59
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.01.60.00.01 - MESQUITAPREV - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
40/2024	36/2024	1540	31/01/2024	16/02/2024	1/975/2024	473.835,50	0,00	473.835,50	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
69/2024	72/2024	1540	29/02/2024	20/03/2024	'2237/2024	472.550,45	0,00	472.550,45	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
133/2024	115/2024	1540	02/04/2024	18/04/2024	'3366/2024	469.688,33	0,00	469.688,33	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
140/2024	124/2024	1540	09/04/2024	18/04/2024	'3720/2024	477,13	0,00	477,13	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
173/2024	162/2024	1540	06/05/2024	24/05/2024	'4307/2024	469.124,88	0,00	469.124,88	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
218/2024	208/2024	1540	03/06/2024	17/06/2024	'5158/2024	465.607,58	0,00	465.607,58	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
255/2024	233/2024	1540	02/07/2024	11/07/2024	'6066/2024	497.302,85	0,00	497.302,85	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
299/2024	261/2024	1540	05/08/2024	15/08/2024	'6910/2024	480.251,64	0,00	480.251,64	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
367/2024	303/2024	1540	02/09/2024	18/09/2024	'7870/2024	484.130,57	0,00	484.130,57	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
444/2024	373/2024	1540	01/11/2024	21/11/2024	32/24/2024	477.362,32	0,00	477.362,32	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
510/2024	416/2024	1540	03/12/2024	30/12/2024	0403/2024	476.621,63	0,00	476.621,63	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
535/2024	435/2024	1540	18/12/2024	09/01/2025	0643/2024	469.891,33	0,00	469.891,33	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
587/2024	454/2024	1540	27/12/2024	10/01/2025	1274/2024	474.489,67	0,00	474.489,67	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			**5.711.333,88**	**0,00**	**5.711.333,88**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.02.60.00.01 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
38/2024	36/2024	1540	31/01/2024	20/02/2024	1/975/2024	105.439,48	0,00	105.439,48	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
68/2024	72/2024	1540	29/02/2024	20/03/2024	'2237/2024	117.236,24	0,00	117.236,24	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
132/2024	115/2024	1540	02/04/2024	18/04/2024	'3366/2024	118.358,87	0,00	118.358,87	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
138/2024	124/2024	1540	09/04/2024	18/04/2024	'3720/2024	235,27	0,00	235,27	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
141/2024	124/2024	1540	09/04/2024	18/04/2024	'3720/2024	184,33	0,00	184,33	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
174/2024	162/2024	1540	06/05/2024	20/05/2024	'4307/2024	115.912,96	0,00	115.912,96	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
300/2024	261/2024	1540	05/08/2024	21/08/2024	'6910/2024	147.110,79	0,00	147.110,79	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
368/2024	303/2024	1540	02/09/2024	20/09/2024	'7870/2024	140.906,52	0,00	140.906,52	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
450/2024	373/2024	1540	01/11/2024	21/11/2024	32/24/2024	143.930,02	0,00	143.930,02	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
509/2024	416/2024	1540	03/12/2024	19/12/2024	0403/2024	143.241,59	0,00	143.241,59	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.02.60.00.01 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
586/2024	454/2024	1540	27/12/2024	20/01/2025	1274/2024	142.717,75	0,00	142.717,75	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
			Total da Despesa:			**1.175.273,82**	**0,00**	**1.175.273,82**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.02.60.00.02 - INSS - RETENÇÃO EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
217/2024	208/2024	1540	03/06/2024	20/06/2024	'5158/2024	122.555,93	0,00	122.555,93	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
254/2024	233/2024	1540	02/07/2024	19/07/2024	'6066/2024	123.061,77	0,00	123.061,77	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
533/2024	435/2024	1540	18/12/2024	30/12/2024	0643/2024	111.894,21	0,00	111.894,21	0,00	0,00	18156-0 (BB - CTA 18.156-0 - CONTA I
			Total da Despesa:			**357.511,91**	**0,00**	**357.511,91**	**0,00**	**0,00**	

2.1.8.8.1.01.04.60.00.01 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - TRABALHO - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
39/2024	36/2024	1540	31/01/2024	01/02/2024	I/975/2024	110.690,31	0,00	110.690,31	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
70/2024	72/2024	1540	29/02/2024	01/03/2024	'2237/2024	100.001,31	0,00	100.001,31	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
137/2024	115/2024	1540	02/04/2024	04/04/2024	'3366/2024	175.367,57	0,00	175.367,57	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
139/2024	124/2024	1540	09/04/2024	09/04/2024	'3720/2024	36,16	0,00	36,16	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
191/2024	162/2024	1540	06/05/2024	06/05/2024	'4307/2024	183.092,55	0,00	183.092,55	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
219/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	193.280,08	0,00	193.280,08	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
239/2024	212/2024	1540	07/06/2024	07/06/2024	'5527/2024	644,98	0,00	644,98	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
263/2024	233/2024	1540	02/07/2024	04/07/2024	'6066/2024	235.230,49	0,00	235.230,49	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
308/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	231.169,05	0,00	231.169,05	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
336/2024	281/2024	1540	20/08/2024	20/08/2024	'7513/2024	534,22	0,00	534,22	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
369/2024	303/2024	1540	02/09/2024	02/09/2024	'7870/2024	188.127,29	0,00	188.127,29	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
451/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	32/24/2024	240.125,19	0,00	240.125,19	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
517/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	0403/2024	257.551,82	0,00	257.551,82	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
534/2024	435/2024	1540	18/12/2024	18/12/2024	0643/2024	169.751,47	0,00	169.751,47	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
588/2024	454/2024	1540	27/12/2024	09/01/2025	1274/2024	232.270,96	0,00	232.270,96	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.04.60.00.01 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - TRABALHO - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
			Total da Despesa:			2.317.873,45	0,00	2.317.873,45	0,00	0,00	

2.1.8.8.1.01.08.60.00.01 - ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
41/2024	40/2024	1540	05/02/2024	06/02/2024	'1536/2024	128.576,81	0,00	128.576,81	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
142/2024	125/2024	1540	10/04/2024	10/04/2024	'3577/2024	218.931,69	0,00	218.931,69	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
383/2024	340/2024	1540	30/09/2024	30/09/2024	'8202/2024	261.685,53	0,00	261.685,53	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
432/2024	365/2024	1540	23/10/2024	23/10/2024	'9049/2024	245.500,94	0,00	245.500,94	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			854.694,97	0,00	854.694,97	0,00	0,00	

2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
20/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	772,74	0,00	772,74	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
21/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	968,97	0,00	968,97	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
22/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	1.759,43	0,00	1.759,43	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
23/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	266,71	0,00	266,71	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
24/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	455,73	0,00	455,73	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
25/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	361,69	0,00	361,69	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
26/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	419,83	0,00	419,83	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
27/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	837,40	0,00	837,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
28/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	458,04	0,00	458,04	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
29/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	531,68	0,00	531,68	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
30/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	237,05	0,00	237,05	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
31/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	635,40	0,00	635,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
32/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	337,57	0,00	337,57	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
33/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	740,88	0,00	740,88	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
71/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	774,45	0,00	774,45	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
72/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	1.548,91	0,00	1.548,91	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
73/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	1.762,98	0,00	1.762,98	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
74/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	531,68	0,00	531,68	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
75/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	266,71	0,00	266,71	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
76/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	455,73	0,00	455,73	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
77/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	361,69	0,00	361,69	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
78/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	419,83	0,00	419,83	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
79/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	837,40	0,00	837,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
80/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	459,72	0,00	459,72	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
81/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	531,68	0,00	531,68	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
82/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	237,05	0,00	237,05	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
83/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	635,40	0,00	635,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
84/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	337,57	0,00	337,57	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
85/2024	72/2024	1540	29/02/2024	04/03/2024	'2237/2024	742,37	0,00	742,37	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
116/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	774,45	0,00	774,45	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
117/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	1.548,91	0,00	1.548,91	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
118/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	1.762,98	0,00	1.762,98	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
119/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	531,68	0,00	531,68	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
120/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	266,71	0,00	266,71	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
121/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	455,73	0,00	455,73	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
122/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	567,27	0,00	567,27	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
123/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	419,83	0,00	419,83	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
124/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	840,24	0,00	840,24	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
125/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	585,45	0,00	585,45	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
126/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	531,68	0,00	531,68	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
127/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	237,05	0,00	237,05	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
128/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	635,40	0,00	635,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
129/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	337,57	0,00	337,57	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
130/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	767,70	0,00	767,70	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
175/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	774,45	0,00	774,45	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
176/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	1.548,91	0,00	1.548,91	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
177/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	1.762,98	0,00	1.762,98	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
178/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	531,68	0,00	531,68	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
179/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	266,71	0,00	266,71	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
180/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	455,73	0,00	455,73	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
181/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	518,09	0,00	518,09	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
182/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	419,83	0,00	419,83	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
183/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	840,77	0,00	840,77	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
184/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	506,37	0,00	506,37	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
185/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	625,83	0,00	625,83	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
186/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	531,68	0,00	531,68	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
187/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	237,05	0,00	237,05	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
188/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	635,40	0,00	635,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
189/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	337,57	0,00	337,57	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
190/2024	162/2024	1540	06/05/2024	07/05/2024	'4307/2024	767,70	0,00	767,70	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
220/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	774,45	0,00	774,45	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
221/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	1.548,91	0,00	1.548,91	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
222/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	1.762,98	0,00	1.762,98	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
223/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	531,68	0,00	531,68	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
224/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	266,71	0,00	266,71	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
225/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	455,73	0,00	455,73	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
226/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	660,42	0,00	660,42	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
227/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	419,83	0,00	419,83	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
228/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	837,40	0,00	837,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
229/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	506,37	0,00	506,37	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
230/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	670,91	0,00	670,91	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
231/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	531,68	0,00	531,68	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
232/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	237,05	0,00	237,05	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
233/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	635,40	0,00	635,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
234/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	337,57	0,00	337,57	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
235/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	767,70	0,00	767,70	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
264/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	788,95	0,00	788,95	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
265/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	1.577,90	0,00	1.577,90	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
266/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	1.817,40	0,00	1.817,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
267/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	570,90	0,00	570,90	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
268/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	286,38	0,00	286,38	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
269/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	489,35	0,00	489,35	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
270/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	686,00	0,00	686,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
271/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	419,83	0,00	419,83	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
272/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	903,58	0,00	903,58	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
273/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	543,72	0,00	543,72	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
274/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	669,14	0,00	669,14	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
275/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	543,34	0,00	543,34	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
276/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	254,53	0,00	254,53	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
277/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	635,40	0,00	635,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
278/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	362,47	0,00	362,47	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
279/2024	233/2024	1540	02/07/2024	08/07/2024	'6066/2024	553,57	0,00	553,57	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
309/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	781,37	0,00	781,37	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
310/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	1.562,75	0,00	1.562,75	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
311/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	1.786,26	0,00	1.786,26	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
312/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	551,29	0,00	551,29	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
313/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	276,55	0,00	276,55	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
314/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	672,65	0,00	672,65	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
315/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	509,97	0,00	509,97	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
316/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	1.572,80	0,00	1.572,80	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
317/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	880,80	0,00	880,80	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
318/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	525,04	0,00	525,04	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
319/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	550,21	0,00	550,21	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
320/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	551,29	0,00	551,29	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
321/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	245,79	0,00	245,79	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
322/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	635,40	0,00	635,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
323/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	350,02	0,00	350,02	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
324/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	358,34	0,00	358,34	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
325/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	682,14	0,00	682,14	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
342/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	781,37	0,00	781,37	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
343/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	1.562,75	0,00	1.562,75	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
344/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	1.786,26	0,00	1.786,26	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
345/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	551,29	0,00	551,29	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
346/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	276,55	0,00	276,55	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
347/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	555,27	0,00	555,27	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
348/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	587,01	0,00	587,01	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
349/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	367,52	0,00	367,52	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
350/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	876,02	0,00	876,02	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
351/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	525,04	0,00	525,04	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
352/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	762,52	0,00	762,52	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
353/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	551,29	0,00	551,29	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
354/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	245,79	0,00	245,79	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
355/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	635,40	0,00	635,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
356/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	350,02	0,00	350,02	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
357/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	358,34	0,00	358,34	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
452/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	32/24/2024	781,37	0,00	781,37	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
453/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	32/24/2024	1.562,75	0,00	1.562,75	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
454/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	32/24/2024	1.772,54	0,00	1.772,54	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
455/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	32/24/2024	551,29	0,00	551,29	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
456/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	32/24/2024	276,55	0,00	276,55	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
457/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	32/24/2024	634,80	0,00	634,80	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
458/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	32/24/2024	657,54	0,00	657,54	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
459/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	32/24/2024	367,52	0,00	367,52	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
460/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	32/24/2024	879,33	0,00	879,33	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
461/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	32/24/2024	525,04	0,00	525,04	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
462/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	32/24/2024	593,90	0,00	593,90	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
463/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	32/24/2024	551,29	0,00	551,29	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
464/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	32/24/2024	245,79	0,00	245,79	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
465/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	32/24/2024	635,40	0,00	635,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
466/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	32/24/2024	350,02	0,00	350,02	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
467/2024	373/2024	1540	01/11/2024	04/11/2024	32/24/2024	358,34	0,00	358,34	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
491/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	0403/2024	781,37	0,00	781,37	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
492/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	0403/2024	1.562,75	0,00	1.562,75	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
493/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	0403/2024	1.772,54	0,00	1.772,54	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
494/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	0403/2024	551,29	0,00	551,29	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
495/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	0403/2024	276,55	0,00	276,55	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
496/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	0403/2024	595,90	0,00	595,90	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
497/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	0403/2024	729,54	0,00	729,54	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
498/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	0403/2024	367,52	0,00	367,52	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
499/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	0403/2024	873,80	0,00	873,80	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
500/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	0403/2024	525,04	0,00	525,04	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
501/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	0403/2024	571,02	0,00	571,02	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
502/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	0403/2024	551,29	0,00	551,29	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
503/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	0403/2024	245,79	0,00	245,79	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
504/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	0403/2024	635,40	0,00	635,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
505/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	0403/2024	350,02	0,00	350,02	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
506/2024	416/2024	1540	03/12/2024	05/12/2024	0403/2024	358,34	0,00	358,34	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
536/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	0643/2024	740,29	0,00	740,29	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
537/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	0643/2024	1.528,70	0,00	1.528,70	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
538/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	0643/2024	1.772,54	0,00	1.772,54	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
539/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	0643/2024	551,29	0,00	551,29	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
540/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	0643/2024	276,55	0,00	276,55	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
541/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	0643/2024	534,95	0,00	534,95	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
542/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	0643/2024	585,50	0,00	585,50	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
543/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	0643/2024	367,52	0,00	367,52	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
544/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	0643/2024	868,28	0,00	868,28	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
545/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	0643/2024	525,04	0,00	525,04	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
546/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	0643/2024	585,64	0,00	585,64	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
547/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	0643/2024	551,29	0,00	551,29	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
548/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	0643/2024	245,79	0,00	245,79	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
549/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	0643/2024	635,40	0,00	635,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
550/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	0643/2024	350,02	0,00	350,02	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
551/2024	435/2024	1540	18/12/2024	19/12/2024	0643/2024	358,34	0,00	358,34	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
561/2024	454/2024	1540	27/12/2024	09/01/2025	1274/2024	1.054,54	0,00	1.054,54	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
562/2024	454/2024	1540	27/12/2024	09/01/2025	1274/2024	2.109,10	0,00	2.109,10	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
563/2024	454/2024	1540	27/12/2024	09/01/2025	1274/2024	2.440,68	0,00	2.440,68	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
564/2024	454/2024	1540	27/12/2024	09/01/2025	1274/2024	764,97	0,00	764,97	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.10.60.00.01 - PENSAO ALIMENTICIA - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
565/2024	454/2024	1540	27/12/2024	09/01/2025	1274/2024	383,74	0,00	383,74	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
566/2024	454/2024	1540	27/12/2024	09/01/2025	1274/2024	789,89	0,00	789,89	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
567/2024	454/2024	1540	27/12/2024	09/01/2025	1274/2024	802,81	0,00	802,81	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
568/2024	454/2024	1540	27/12/2024	09/01/2025	1274/2024	367,52	0,00	367,52	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
569/2024	454/2024	1540	27/12/2024	09/01/2025	1274/2024	1.204,82	0,00	1.204,82	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
570/2024	454/2024	1540	27/12/2024	09/01/2025	1274/2024	525,04	0,00	525,04	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
571/2024	454/2024	1540	27/12/2024	09/01/2025	1274/2024	772,63	0,00	772,63	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
572/2024	454/2024	1540	27/12/2024	09/01/2025	1274/2024	764,97	0,00	764,97	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
573/2024	454/2024	1540	27/12/2024	09/01/2025	1274/2024	332,87	0,00	332,87	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
574/2024	454/2024	1540	27/12/2024	09/01/2025	1274/2024	635,40	0,00	635,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
575/2024	454/2024	1540	27/12/2024	09/01/2025	1274/2024	350,02	0,00	350,02	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
576/2024	454/2024	1540	27/12/2024	09/01/2025	1274/2024	358,34	0,00	358,34	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
579/2024	454/2024	1540	27/12/2024	09/01/2025	1274/2024	12.684,29	0,00	12.684,29	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			143.332,45	0,00	143.332,45	0,00	0,00	

2.1.8.8.1.01.99.60.00.02 - APPAI - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
13/2024	36/2024	1540	31/01/2024	06/02/2024	1/975/2024	14.848,42	0,00	14.848,42	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
57/2024	72/2024	1540	29/02/2024	05/03/2024	'2237/2024	15.047,92	0,00	15.047,92	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
109/2024	115/2024	1540	02/04/2024	09/04/2024	'3366/2024	14.848,42	0,00	14.848,42	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
163/2024	162/2024	1540	06/05/2024	09/05/2024	'4307/2024	14.463,14	0,00	14.463,14	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
207/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	13.864,64	0,00	13.864,64	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
259/2024	233/2024	1540	02/07/2024	10/07/2024	'6066/2024	13.925,31	0,00	13.925,31	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
301/2024	261/2024	1540	05/08/2024	09/08/2024	'6910/2024	13.925,31	0,00	13.925,31	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
361/2024	303/2024	1540	02/09/2024	05/09/2024	'7870/2024	13.803,88	0,00	13.803,88	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
446/2024	373/2024	1540	01/11/2024	05/11/2024	32/24/2024	14.259,28	0,00	14.259,28	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
511/2024	416/2024	1540	03/12/2024	10/12/2024	0403/2024	14.048,28	0,00	14.048,28	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.99.60.00.02 - APPAI - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
577/2024	454/2024	1540	27/12/2024	13/01/2025	1274/2024	13.860,28	0,00	13.860,28	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
578/2024	454/2024	1540	27/12/2024	13/01/2025	1274/2024	1.788,00	0,00	1.788,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			158.682,88	0,00	158.682,88	0,00	0,00	

2.1.8.8.1.01.99.60.00.03 - CONSIGNADO SANTANDER - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
14/2024	36/2024	1540	31/01/2024	06/02/2024	1/975/2024	294.900,75	0,00	294.900,75	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
58/2024	72/2024	1540	29/02/2024	05/03/2024	'2237/2024	298.050,97	0,00	298.050,97	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
113/2024	115/2024	1540	02/04/2024	09/04/2024	'3366/2024	296.041,11	0,00	296.041,11	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
164/2024	162/2024	1540	06/05/2024	08/05/2024	'4307/2024	291.921,93	0,00	291.921,93	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
208/2024	208/2024	1540	03/06/2024	06/06/2024	'5158/2024	296.586,50	0,00	296.586,50	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
260/2024	233/2024	1540	02/07/2024	09/07/2024	'6066/2024	297.772,75	0,00	297.772,75	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
306/2024	261/2024	1540	05/08/2024	09/08/2024	'6910/2024	300.984,77	0,00	300.984,77	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
362/2024	303/2024	1540	02/09/2024	04/09/2024	'7870/2024	301.763,76	0,00	301.763,76	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
445/2024	373/2024	1540	01/11/2024	06/11/2024	)2/24/2024	300.182,39	0,00	300.182,39	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
515/2024	416/2024	1540	03/12/2024	10/12/2024	0403/2024	301.856,06	0,00	301.856,06	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
584/2024	454/2024	1540	27/12/2024	09/01/2025	1274/2024	300.429,70	0,00	300.429,70	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			3.280.490,69	0,00	3.280.490,69	0,00	0,00	

2.1.8.8.1.01.99.60.00.04 - CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
15/2024	36/2024	1540	31/01/2024	06/02/2024	1/975/2024	158.984,96	0,00	158.984,96	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
59/2024	72/2024	1540	29/02/2024	05/03/2024	'2237/2024	158.799,70	0,00	158.799,70	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
114/2024	115/2024	1540	02/04/2024	09/04/2024	'3366/2024	158.543,97	0,00	158.543,97	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
165/2024	162/2024	1540	06/05/2024	08/05/2024	'4307/2024	159.411,75	0,00	159.411,75	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
209/2024	208/2024	1540	03/06/2024	06/06/2024	'5158/2024	157.826,54	0,00	157.826,54	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
261/2024	233/2024	1540	02/07/2024	10/07/2024	'6066/2024	154.974,21	0,00	154.974,21	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.99.60.00.04 - CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
304/2024	261/2024	1540	05/08/2024	09/08/2024	6910/2024	154.469,75	0,00	154.469,75	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
364/2024	303/2024	1540	02/09/2024	04/09/2024	7870/2024	151.070,25	0,00	151.070,25	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
437/2024	373/2024	1540	01/11/2024	06/11/2024	92/24/2024	149.589,40	0,00	149.589,40	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
516/2024	416/2024	1540	03/12/2024	10/12/2024	0403/2024	148.948,45	0,00	148.948,45	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
585/2024	454/2024	1540	27/12/2024	09/01/2025	1274/2024	148.500,76	0,00	148.500,76	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			1.701.119,74	0,00	1.701.119,74	0,00	0,00	

2.1.8.8.1.01.99.60.00.05 - CLASP - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
16/2024	36/2024	1540	31/01/2024	06/02/2024	1/975/2024	2.086,00	0,00	2.086,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
60/2024	72/2024	1540	29/02/2024	05/03/2024	2237/2024	2.086,00	0,00	2.086,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
115/2024	115/2024	1540	02/04/2024	09/04/2024	3366/2024	2.086,00	0,00	2.086,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
166/2024	162/2024	1540	06/05/2024	08/05/2024	4307/2024	2.011,50	0,00	2.011,50	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
210/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	5158/2024	2.011,50	0,00	2.011,50	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
258/2024	233/2024	1540	02/07/2024	10/07/2024	6066/2024	2.011,50	0,00	2.011,50	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
302/2024	261/2024	1540	05/08/2024	09/08/2024	6910/2024	2.011,50	0,00	2.011,50	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
360/2024	303/2024	1540	02/09/2024	05/09/2024	7870/2024	1.862,50	0,00	1.862,50	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
447/2024	373/2024	1540	01/11/2024	05/11/2024	92/24/2024	1.713,50	0,00	1.713,50	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
512/2024	416/2024	1540	03/12/2024	06/12/2024	0403/2024	1.788,00	0,00	1.788,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			19.668,00	0,00	19.668,00	0,00	0,00	

2.1.8.8.1.01.99.60.00.07 - CONSIGNADO BMG (CARD) - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
17/2024	36/2024	1540	31/01/2024	06/02/2024	1/975/2024	15.241,68	0,00	15.241,68	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
61/2024	72/2024	1540	29/02/2024	05/03/2024	2237/2024	14.700,23	0,00	14.700,23	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
112/2024	115/2024	1540	02/04/2024	09/04/2024	3366/2024	14.392,64	0,00	14.392,64	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
167/2024	162/2024	1540	06/05/2024	08/05/2024	4307/2024	14.516,15	0,00	14.516,15	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.99.60.00.07 - CONSIGNADO BMG (CARD) - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
211/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	14.466,77	0,00	14.466,77	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
257/2024	233/2024	1540	02/07/2024	09/07/2024	'6066/2024	14.491,47	0,00	14.491,47	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
303/2024	261/2024	1540	05/08/2024	08/08/2024	'6910/2024	14.135,97	0,00	14.135,97	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
363/2024	303/2024	1540	02/09/2024	04/09/2024	'7870/2024	13.612,65	0,00	13.612,65	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
448/2024	373/2024	1540	01/11/2024	05/11/2024	32/24/2024	12.999,95	0,00	12.999,95	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
514/2024	416/2024	1540	03/12/2024	10/12/2024	0403/2024	12.602,37	0,00	12.602,37	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
				Total da Despesa:		141.159,88	0,00	141.159,88	0,00	0,00	

2.1.8.8.1.01.99.60.00.08 - PLANO DENTAL PRIMA VIDA - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
18/2024	36/2024	1540	31/01/2024	06/02/2024	1/975/2024	1.815,59	0,00	1.815,59	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
62/2024	72/2024	1540	29/02/2024	05/03/2024	'2237/2024	1.785,01	0,00	1.785,01	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
131/2024	115/2024	1540	02/04/2024	09/04/2024	'3366/2024	1.785,01	0,00	1.785,01	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
168/2024	162/2024	1540	06/05/2024	08/05/2024	'4307/2024	1.735,06	0,00	1.735,06	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
212/2024	208/2024	1540	03/06/2024	06/06/2024	'5158/2024	1.735,06	0,00	1.735,06	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
256/2024	233/2024	1540	02/07/2024	09/07/2024	'6066/2024	1.671,18	0,00	1.671,18	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
305/2024	261/2024	1540	05/08/2024	08/08/2024	'6910/2024	1.671,18	0,00	1.671,18	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
365/2024	303/2024	1540	02/09/2024	04/09/2024	'7870/2024	1.671,18	0,00	1.671,18	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
449/2024	373/2024	1540	01/11/2024	05/11/2024	32/24/2024	1.671,18	0,00	1.671,18	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
513/2024	416/2024	1540	03/12/2024	06/12/2024	0403/2024	1.655,89	0,00	1.655,89	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
580/2024	454/2024	1540	27/12/2024	10/01/2025	1274/2024	1.579,44	0,00	1.579,44	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
				Total da Despesa:		18.775,78	0,00	18.775,78	0,00	0,00	

2.1.8.8.1.01.99.60.00.09 - SEPE - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
19/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	4.446,79	0,00	4.446,79	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
63/2024	72/2024	1540	29/02/2024	05/03/2024	'2237/2024	4.426,38	0,00	4.426,38	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.99.60.00.09 - SEPE - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
136/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	'3366/2024	4.409,16	0,00	4.409,16	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
169/2024	162/2024	1540	06/05/2024	10/05/2024	'4307/2024	4.409,16	0,00	4.409,16	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
213/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	4.407,24	0,00	4.407,24	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
253/2024	233/2024	1540	02/07/2024	09/07/2024	'6066/2024	4.359,22	0,00	4.359,22	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
297/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	4.359,22	0,00	4.359,22	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
359/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	'7870/2024	5.518,00	0,00	5.518,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
439/2024	373/2024	1540	01/11/2024	05/11/2024	32/24/2024	5.455,96	0,00	5.455,96	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
507/2024	416/2024	1540	03/12/2024	10/12/2024	0403/2024	5.393,25	0,00	5.393,25	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
581/2024	454/2024	1540	27/12/2024	10/01/2025	1274/2024	5.408,08	0,00	5.408,08	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			52.592,46	0,00	52.592,46	0,00	0,00	

2.1.8.8.1.01.99.60.00.10 - CLUBE BRAVOS DE BENEFÍCIOS - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
35/2024	36/2024	1540	31/01/2024	06/02/2024	1/975/2024	677,83	0,00	677,83	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
65/2024	72/2024	1540	29/02/2024	05/03/2024	'2237/2024	695,68	0,00	695,68	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
110/2024	115/2024	1540	02/04/2024	09/04/2024	'3366/2024	571,17	0,00	571,17	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			1.944,68	0,00	1.944,68	0,00	0,00	

2.1.8.8.1.01.99.60.00.11 - CONSIGNADO ITAÚ

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
34/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	2.130,98	0,00	2.130,98	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
64/2024	72/2024	1540	29/02/2024	05/03/2024	'2237/2024	2.130,98	0,00	2.130,98	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
135/2024	115/2024	1540	02/04/2024	28/04/2024	'3366/2024	2.985,68	0,00	2.985,68	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
170/2024	162/2024	1540	06/05/2024	10/05/2024	'4307/2024	4.291,24	0,00	4.291,24	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
214/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	4.291,24	0,00	4.291,24	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
252/2024	233/2024	1540	02/07/2024	09/07/2024	'6066/2024	3.041,24	0,00	3.041,24	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
298/2024	261/2024	1540	05/08/2024	07/08/2024	'6910/2024	3.041,24	0,00	3.041,24	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.99.60.00.11 - CONSIGNADO ITAÚ

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
358/2024	303/2024	1540	02/09/2024	03/09/2024	7870/2024	3.041,24	0,00	3.041,24	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
440/2024	373/2024	1540	01/11/2024	05/11/2024	9224/2024	3.041,24	0,00	3.041,24	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
506/2024	416/2024	1540	03/12/2024	09/12/2024	0403/2024	3.293,24	0,00	3.293,24	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
582/2024	454/2024	1540	27/12/2024	10/01/2025	1274/2024	3.293,24	0,00	3.293,24	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
			Total da Despesa:			34.581,56	0,00	34.581,56	0,00	0,00	

2.1.8.8.1.01.99.60.00.12 - CONSIGNADO BANCO DO BRASIL - SEMED

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
37/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	2.790,61	0,00	2.790,61	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
66/2024	72/2024	1540	29/02/2024	05/03/2024	2237/2024	3.046,97	0,00	3.046,97	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
111/2024	115/2024	1540	02/04/2024	09/04/2024	3366/2024	3.527,53	0,00	3.527,53	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
171/2024	162/2024	1540	06/05/2024	08/05/2024	4307/2024	3.704,52	0,00	3.704,52	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
215/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	5158/2024	3.704,52	0,00	3.704,52	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
262/2024	233/2024	1540	02/07/2024	09/07/2024	6066/2024	3.704,52	0,00	3.704,52	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
307/2024	261/2024	1540	05/08/2024	08/08/2024	6910/2024	3.704,52	0,00	3.704,52	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
366/2024	303/2024	1540	02/09/2024	04/09/2024	7870/2024	3.547,13	0,00	3.547,13	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
442/2024	373/2024	1540	01/11/2024	05/11/2024	9224/2024	3.547,13	0,00	3.547,13	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
518/2024	416/2024	1540	03/12/2024	06/12/2024	0403/2024	2.768,06	0,00	2.768,06	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
583/2024	454/2024	1540	27/12/2024	09/01/2025	1274/2024	672,39	0,00	672,39	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
590/2024	454/2024	1540	27/12/2024	14/01/2025	1274/2024	779,07	0,00	779,07	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
			Total da Despesa:			35.496,97	0,00	35.496,97	0,00	0,00	

2.1.8.8.1.01.99.60.00.13 - CONSIGNADO BRADESCO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
36/2024	36/2024	1540	31/01/2024	05/02/2024	1/975/2024	64,00	0,00	64,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
67/2024	72/2024	1540	29/02/2024	05/03/2024	2237/2024	64,00	0,00	64,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
134/2024	115/2024	1540	02/04/2024	08/04/2024	3366/2024	64,00	0,00	64,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.99.60.00.13 - CONSIGNADO BRADESCO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
172/2024	162/2024	1540	06/05/2024	10/05/2024	'4307/2024	64,00	0,00	64,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
216/2024	208/2024	1540	03/06/2024	05/06/2024	'5158/2024	64,00	0,00	64,00	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
				Total da Despesa:		320,00	0,00	320,00	0,00	0,00	
				Total do Órgão no Período		16.004.853,12	0,00	16.004.853,12	0,00	0,00	
				Total no Período		16.004.853,12	0,00	16.004.853,12	0,00	0,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Período da Despesa: 01/01/2024 a 31/12/2024

LISTAGEM DE DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS - Simplificada

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.08.60.00.01 - ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
86/2024	74/2024	1541	05/03/2024	05/03/2024	'2441/2024	141.224,20	0,00	141.224,20	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
282/2024	236/2024	1541	05/07/2024	05/07/2024	'6317/2024	231.612,10	0,00	231.612,10	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUI
				Total da Despesa:		372.836,30	0,00	372.836,30	0,00	0,00	
				Total do Órgão no Período		372.836,30	0,00	372.836,30	0,00	0,00	
				Total no Período		372.836,30	0,00	372.836,30	0,00	0,00	

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Periodo da Despesa: 01/01/2024 a 31/12/2024

LISTAGEM DE DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS - Simplificada

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.04.60.00.02 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
161/2024	157/2024	1542	02/05/2024	02/05/2024	'4101/2024	2.726,36	0,00	2.726,36	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
237/2024	210/2024	1542	06/06/2024	06/06/2024	'5150/2024	3.193,15	0,00	3.193,15	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
242/2024	223/2024	1542	19/06/2024	19/06/2024	'5529/2024	908,36	0,00	908,36	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
280/2024	234/2024	1542	03/07/2024	03/07/2024	'5930/2024	2.865,48	0,00	2.865,48	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
331/2024	275/2024	1542	15/08/2024	16/08/2024	'6449/2024	3.808,04	0,00	3.808,04	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
333/2024	276/2024	1542	15/08/2024	20/08/2024	'6166/2024	2.405,75	0,00	2.405,75	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
335/2024	277/2024	1542	15/08/2024	20/08/2024	'7163/2024	1.110,64	0,00	1.110,64	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
472/2024	382/2024	1542	08/11/2024	08/11/2024	'9084/2024	375,04	0,00	375,04	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
474/2024	383/2024	1542	08/11/2024	08/11/2024	'9085/2024	1.249,12	0,00	1.249,12	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
476/2024	384/2024	1542	08/11/2024	08/11/2024	'8742/2024	1.102,18	0,00	1.102,18	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			19.744,12	0,00	19.744,12	0,00	0,00	

2.1.8.8.1.01.08.60.00.01 - ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
104/2024	104/2024	1542	21/03/2024	21/03/2024	'2830/2024	7.415,23	0,00	7.415,23	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
162/2024	157/2024	1542	02/05/2024	02/05/2024	'4101/2024	4.543,93	0,00	4.543,93	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
196/2024	174/2024	1542	10/05/2024	10/05/2024	'4549/2024	217.569,37	0,00	217.569,37	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
236/2024	210/2024	1542	06/06/2024	06/06/2024	'5150/2024	10.643,83	0,00	10.643,83	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
241/2024	223/2024	1542	19/06/2024	19/06/2024	'5529/2024	3.784,83	0,00	3.784,83	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
281/2024	234/2024	1542	03/07/2024	03/07/2024	'5930/2024	4.775,80	0,00	4.775,80	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
330/2024	275/2024	1542	15/08/2024	16/08/2024	'6449/2024	7.933,42	0,00	7.933,42	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
332/2024	276/2024	1542	15/08/2024	20/08/2024	'6166/2024	10.023,95	0,00	10.023,95	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
334/2024	277/2024	1542	15/08/2024	20/08/2024	'7163/2024	4.627,68	0,00	4.627,68	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
471/2024	382/2024	1542	08/11/2024	08/11/2024	'9084/2024	1.562,67	0,00	1.562,67	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
473/2024	383/2024	1542	08/11/2024	08/11/2024	'9085/2024	5.204,65	0,00	5.204,65	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
475/2024	384/2024	1542	08/11/2024	08/11/2024	'8742/2024	4.592,44	0,00	4.592,44	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
			Total da Despesa:			282.677,80	0,00	282.677,80	0,00	0,00	

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Total do Órgão no Período	302.421,92	0,00	302.421,92	0,00	0,00
Total no Período	302.421,92	0,00	302.421,92	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Periodo da Despesa: 01/01/2024 a 31/12/2024

LISTAGEM DE DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS - Simplificada

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2.1.8.8.1.01.08.60.00.01 - ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - EDUCAÇÃO

Número da Despesa	Liquidação	Fonte	Data da Despesa	Data do Pagamento	Processo	Valor da Despesa	Estorno da Despesa	Valor do Pagamento	Estorno do Pagamento	Saldo a Pagar	Conta Pagamento
240/2024	214/2024	1543	07/06/2024	07/06/2024	5433/2024	227.990,84	0,00	227.990,84	0,00	0,00	18659-7 (BB - CTA 18659-7 - FEB (FUN
				Total da Despesa:		227.990,84	0,00	227.990,84	0,00	0,00	
				Total do Órgão no Período		227.990,84	0,00	227.990,84	0,00	0,00	
				Total no Período		227.990,84	0,00	227.990,84	0,00	0,00	

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Dezembro/2024

Posição de Restos a Pagar Não Processados

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Empenho	Ano	Data do Empenho	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Número Processo	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
213	2023	09/10/2023	60.6001.12.365.2300.8.003.449	4.4.90.51.0000(	1540	INTEGRAL CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA	10271/2023	0,01	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00
							Total do Exercício de 2023:	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							Total do Órgão:	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							Total:	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Dezembro/2024

Posição de Restos a Pagar Processados

Empenho	Ano	Data do Empenho	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Número Processo	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
							Total do Exercício de 0:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							Total do Órgão:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita

213.984-5/2025 – TCE-RJ

CONTAS DE GOVERNO 2025

Irregularidade nº 03

Documentos Comprobatórios

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Periodo: Dezembro/2024

Demonstrativo de Receita - Orçamentária

Código Reduzido	Rubrica de Receita	Fonte de Recursos	Valor Orçado	Valor Atualizado	Total Arrecadado no Mês	Total Arrecadado Até o Mês	Diferença
	1.0.0.0.00.0.0.000 Receitas Correntes		114.066.167,29	114.066.167,29	11.261.222,71	125.626.195,20	11.560.027,91
	1.3.0.0.00.0.0.000 Receita Patrimonial		675.890,50	675.890,50	17.361,96	386.618,14	(289.272,36)
	1.3.2.0.00.0.0.000 Valores Mobiliários		675.890,50	675.890,50	17.361,96	386.618,14	(289.272,36)
	1.3.2.1.00.0.0.000 Juros e Correções Monetárias		675.890,50	675.890,50	17.361,96	386.618,14	(289.272,36)
	1.3.2.1.01.0.0.000 Remuneração de Depósitos Bancários		675.890,50	675.890,50	17.361,96	386.618,14	(289.272,36)
	1.3.2.1.01.0.1.000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		675.890,50	675.890,50	17.361,96	386.618,14	(289.272,36)
11230	1.3.2.1.01.0.1.015 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados FUNDEB	1540	457.118,00	457.118,00	14.003,59	348.266,55	(108.851,45)
11231	1.3.2.1.01.0.1.016 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados PNAE	1552	7.972,00	7.972,00	0,00	47,49	(7.924,51)
11232	1.3.2.1.01.0.1.017 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados Salário Educação	1550	31.153,50	31.153,50	908,06	15.417,35	(15.736,15)
11233	1.3.2.1.01.0.1.018 Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados-Outras Transferências	1599	95.273,00	95.273,00	26,06	174,20	(95.098,80)
11278	1.3.2.1.01.0.1.019 Remuneração de Depósitos Bancários Não Vinculados - Educação	15001001	84.374,00	84.374,00	2.424,25	22.712,55	(61.661,45)
	1.7.0.0.00.0.0.000 Transferências Correntes		113.390.276,79	113.390.276,79	11.243.860,75	125.239.577,06	11.849.300,27
	1.7.1.0.00.0.0.000 Transferências da União e de suas Entidades		32.060.000,00	32.060.000,00	2.924.029,62	33.705.418,95	1.645.418,95
	1.7.1.4.00.0.0.000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da		15.060.000,00	15.060.000,00	653.176,56	8.405.274,58	(6.654.725,42)
	1.7.1.4.50.0.0.000 Transferências do Salário-Educação		13.000.000,00	13.000.000,00	652.862,86	8.404.068,49	(4.595.931,51)
	1.7.1.4.50.0.1.000 Transferências do Salário-Educação - Principal		13.000.000,00	13.000.000,00	652.862,86	8.404.068,49	(4.595.931,51)
7973	1.7.1.4.50.0.1.001 Transferências do Salário-Educação - Principal	1550	13.000.000,00	13.000.000,00	652.862,86	8.404.068,49	(4.595.931,51)
	1.7.1.4.52.0.0.000 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar		2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	(2.000.000,00)
	1.7.1.4.52.0.1.000 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação		2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	(2.000.000,00)
7975	1.7.1.4.52.0.1.001 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	1552	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	(2.000.000,00)
	1.7.1.4.53.0.0.000 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	(5.000,00)
	1.7.1.4.53.0.1.000 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	(5.000,00)
7976	1.7.1.4.53.0.1.001 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	1553	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	(5.000,00)
	1.7.1.4.54.0.0.000 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens -		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	(5.000,00)
	1.7.1.4.54.1.1.000 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	(5.000,00)
7977	1.7.1.4.54.1.1.001 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de	1569	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	(5.000,00)
	1.7.1.4.98.0.0.000 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento		50.000,00	50.000,00	313,70	1.206,09	(48.793,91)
	1.7.1.4.98.0.1.000 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do		50.000,00	50.000,00	313,70	1.206,09	(48.793,91)
7984	1.7.1.4.98.0.1.001 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	1569	50.000,00	50.000,00	313,70	1.206,09	(48.793,91)
	1.7.1.5.00.0.0.000 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de		17.000.000,00	17.000.000,00	2.270.853,06	25.300.144,37	8.300.144,37
	1.7.1.5.50.0.0.000 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -		17.000.000,00	17.000.000,00	2.270.853,06	25.300.144,37	8.300.144,37
	1.7.1.5.50.1.1.000 Transferências de Recursos de Complementação da União ao		10.500.000,00	10.500.000,00	1.318.610,93	14.708.151,66	4.208.151,66
7985	1.7.1.5.50.1.1.001 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb	1542	10.500.000,00	10.500.000,00	1.318.610,93	14.708.151,66	4.208.151,66
	1.7.1.5.50.2.1.000 Transferências de Recursos de Complementação da União ao		3.500.000,00	3.500.000,00	641.370,55	6.675.572,90	3.175.572,90
7986	1.7.1.5.50.2.1.001 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb	1541	3.500.000,00	3.500.000,00	641.370,55	6.675.572,90	3.175.572,90
	1.7.1.5.50.3.1.000 Transferências de Recursos de Complementação da União ao		3.000.000,00	3.000.000,00	310.871,58	3.916.419,81	916.419,81
7987	1.7.1.5.50.3.1.001 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb	1543	3.000.000,00	3.000.000,00	310.871,58	3.916.419,81	916.419,81
	1.7.5.0.00.0.0.000 Transferências de Outras Instituições Públicas		81.330.276,79	81.330.276,79	8.319.831,13	91.534.158,11	10.203.881,32
	1.7.5.1.00.0.0.000 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento		81.330.276,79	81.330.276,79	8.319.831,13	91.534.158,11	10.203.881,32
	1.7.5.1.50.0.0.000 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e		81.330.276,79	81.330.276,79	8.319.831,13	91.534.158,11	10.203.881,32
	1.7.5.1.50.0.1.000 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e		81.330.276,79	81.330.276,79	8.319.831,13	91.534.158,11	10.203.881,32
8030	1.7.5.1.50.0.1.001 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	1540	81.330.276,79	81.330.276,79	8.319.831,13	91.534.158,11	10.203.881,32

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Período: Dezembro/2024

Demonstrativo de Receita - Orçamentária

Código Reduzido	Rubrica de Receita	Fonte de Recursos	Valor Orçado	Valor Atualizado	Total Arrecadado no Mês	Total Arrecadado Até o Mês	Diferença
	2.0.0.0.00.0.0.000 Receitas de Capital		15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	(15.000.000,00)
	2.1.0.0.00.0.0.000 Operações de Crédito		15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	(15.000.000,00)
	2.1.1.0.00.0.0.000 Operações de Crédito - Mercado Interno		15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	(15.000.000,00)
	2.1.1.2.00.0.0.000 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	(15.000.000,00)
	2.1.1.2.50.0.0.000 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação		30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	(30.000.000,00)
	2.1.1.2.50.0.1.000 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação -		15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	(15.000.000,00)
8640	2.1.1.2.50.0.1.001 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	1574	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	(15.000.000,00)
	9.0.0.0.00.0.0.000 Dedução de Receita		0,00	0,00	0,00	(389.153,98)	(389.153,98)
	9.1.0.0.00.0.0.000 Deduções Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	(389.153,98)	(389.153,98)
	9.1.7.0.00.0.0.000 Deduções Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	(389.153,98)	(389.153,98)
	9.1.7.5.00.0.0.000 Dedução Transferências Complementações FUNDEB		0,00	0,00	0,00	(389.153,98)	(389.153,98)
	9.1.7.5.52.2.2.000 DEDUÇÕES - Transferências de Recursos de Complementação		0,00	0,00	0,00	(389.153,98)	(389.153,98)
15215	9.1.7.5.52.2.2.001 Devolução Complementação VAAR	1543	0,00	0,00	0,00	(389.153,98)	(389.153,98)
	Total da Receita Orçamentária Líquida:		**129.066.167,29**	**129.066.167,29**	**11.261.222,71**	**125.237.041,22**	**(3.829.126,07)**
	Total da Receita Orçamentária Bruta:		**129.066.167,29**	**129.066.167,29**	**11.261.222,71**	**125.626.195,20**	

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Período: Dezembro/2024

Demonstrativo de Despesas - Orçamentário por Natureza de Despesa

Fonte de Recursos / Função / Subfunção / Natureza de Despesa	Total Fixado	Créditos Adic. até o Período	Anulações até o Período	Total Atualizado	Empenhado no Período	Empenhado até o Período	Liquidado no Período	Liquidado até o Período	Pago no Período	Pago até o Período	Empenhado a Pagar
PESSOAL E ENCARGOS	65.468.567,49	46.911.112,26	18.803.665,49	93.576.014,26	27.750.239,94	91.216.636,21	31.579.687,90	91.216.636,21	31.579.687,90	91.216.636,21	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.654.827,28	22.963.684,07	16.727.859,43	25.890.651,92	(12.406.260,58)	24.103.699,51	(12.287.891,01)	24.103.699,51	(12.287.891,01)	24.103.699,51	0,00
INVESTIMENTOS	13.664.000,02	220.498,11	10.963.176,55	2.921.321,58	(210.400,00)	1.473.079,33	0,00	1.473.079,33	0,00	1.473.079,33	0,00

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Período: Dezembro/2024

Demonstrativo de Despesas - Orçamentário por Natureza de Despesa

Fonte de Recursos / Função / Subfunção / Natureza de Despesa	Total Fixado	Créditos Adic. até o Período	Anulações até o Período	Total Atualizado	Empenhado no Período	Empenhado até o Período	Liquidado no Período	Liquidado até o Período	Pago no Período	Pago até o Período	Empenhado a Pagar
Total Geral:	98.787.394,79	70.095.294,44	46.494.701,47	122.387.987,76	15.133.579,36	116.793.415,05	19.291.796,89	116.793.415,05	19.291.796,89	116.793.415,05	0,00

DESCRIÇÃO DOS FILTROS UTILIZADOS	
TIPO	CONTEÚDO
Exercício:	2024 - (31)
Tipo de Período:	Mensal
Período:	Dezembro
Órgão	CONSOLIDADO - (TODOS OS ÓRGÃOS)
Secretaria:	(TODOS)
Unidade:	(TODOS)
Programa	(TODOS)
Ação:	(TODOS)
Elemento de Despesas (Igual...):	(TODOS)
Elemento de Despesas (Iniciando com...):	(TODOS)
Código Reduzido:	(TODOS)
Subelemento:	(TODOS)
Cód de Acompanhamento da Exec Orç - (CO	(TODOS)
Detalhamento	(TODOS)
Tipo do Relatório (Agrupamento dos dados):	Fonte, Função, Subfunção e Natureza de Despesa
Função:	
(TODAS)	
Subfunção:	
(TODAS)	
Fontes de Recursos:	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO CGM Nº 216/2025

Mesquita, 22 de outubro de 2025.

Assunto: Solicitação de Retificação do Módulo Término de Mandato - Deliberação 248/08

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao Exmo.
DR. Márcio Henrique Cruz Pacheco
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e considerando as atribuições conferidas ao Controle Interno no sentido de que atua de forma a cumprir adequadamente a sua função de apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, vem solicitar a retificação do Módulo Término de Mandato, tendo em vista que foram encontradas disparidade entre as informações que constam no módulo com as informações extraídas diretamente do sistema contábil municipal.

A solicitação se justifica pelo fato do Corpo Técnico da Coordenadoria Setorial de Contas de Governo Municipal na análise do Processo TCE-RJ nº 213.984-5/2025 – Prestação de Contas de Governo Municipal – Exercício de 2024, sugere que havendo a identificação da divergência seja realizada a retificação no presente módulo.

Dessa forma, é de suma importância que as informações encaminhadas sejam retificadas e posteriormente reavaliadas, assegurando a fidedignidade das informações.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, certos de poder contar com a habitual atenção e colaboração dessa Secretaria.

Por fim, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LOUISE SANTOS NUNES
Controladora Geral do Município
Mat. 60/012.665

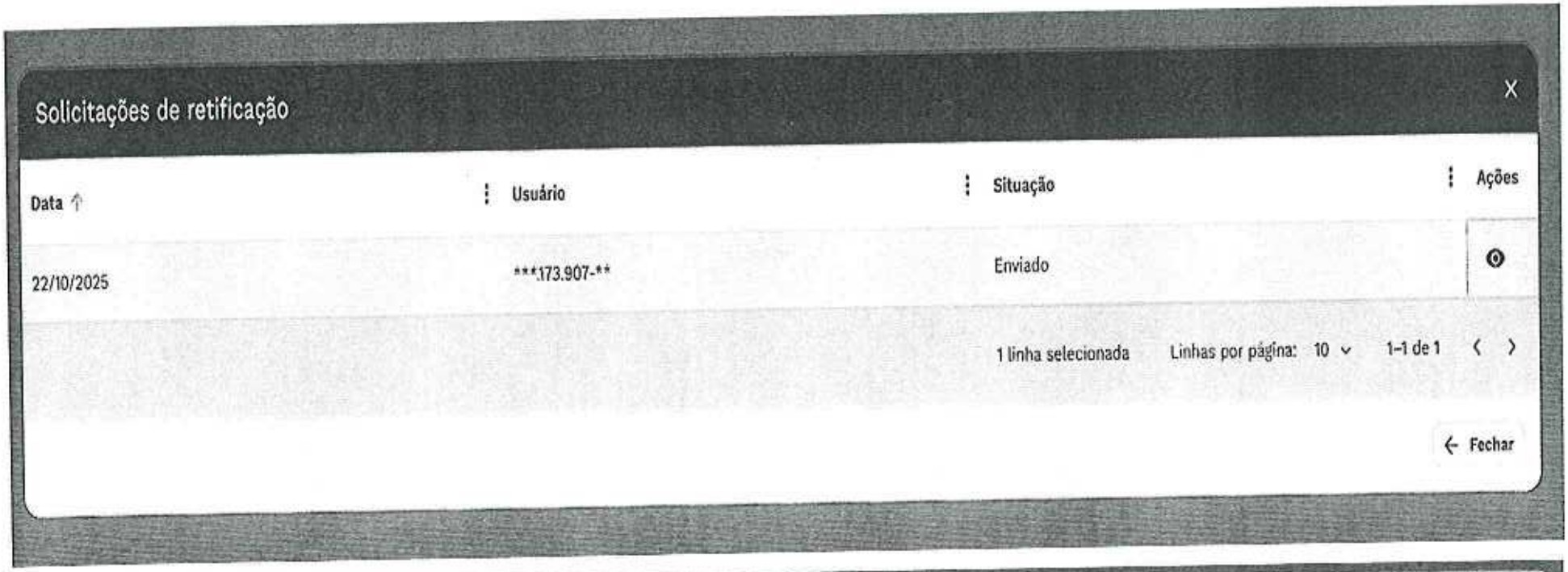
Solicitações de retificação
Data
Usuário
Situação
Ações
22/10/2025
***.173.907-**
Enviado
1 linha selecionada
Linhas por página: 10
1–1 de 1
Fechar

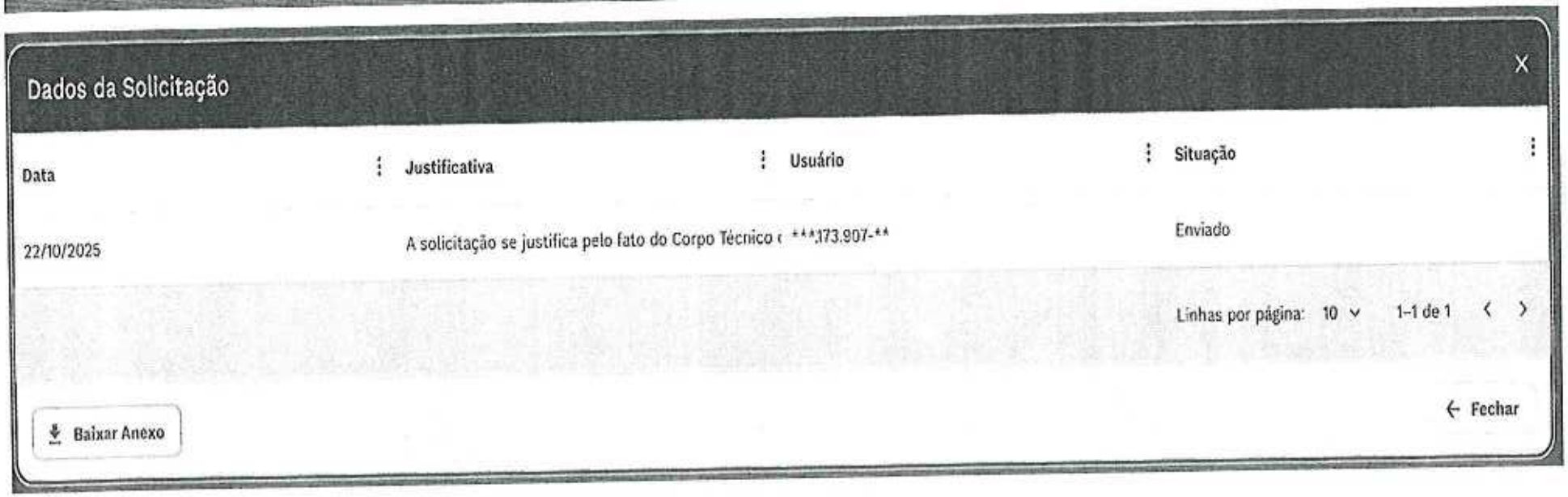
Dados da Solicitação
Data
Justificativa
Usuário
Situação
22/10/2025
A solicitação se justifica pelo fato do Corpo Técnico
***.173.907-**
Enviado
Linhas por página: 10
1–1 de 1
Baixar Anexo
Fechar

Recibo Envio

Protocolo: **8AD595843EC14AB0A9EA3C3D065CBC1A**

Data de Envio: **28/10/2025**

Unidade Gestora: **PREFEITURA MESQUITA**

Exercício: **2024**

Inciso	Situação
INCISO I	Finalizado
INCISO II	Finalizado
INCISO III	Finalizado
INCISO IV	Finalizado
INCISO V	Finalizado
INCISO VI	Finalizado
INCISO VII	Finalizado
INCISO IX	Finalizado
INCISO X	Finalizado

Recibo Envio

Protocolo: **98DFB7FAEA884AA696850232FB6E2932**

Data de Envio: **28/10/2025**

Unidade Gestora: **FUNDO MUN SAUDE MESQUITA**

Exercício: **2024**

Inciso	Situação
INCISO I	Finalizado
INCISO II	Finalizado
INCISO III	Finalizado
INCISO IV	Finalizado
INCISO V	Finalizado
INCISO VI	Finalizado
INCISO VII	Finalizado
INCISO IX	Finalizado
INCISO X	Finalizado

Recibo Envio

Protocolo: **61066F0961B34156A22CD9545CD31699**

Data de Envio: **28/10/2025**

Unidade Gestora: **SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB**

Exercício: **2024**

Inciso	Situação
INCISO I	Finalizado
INCISO II	Finalizado
INCISO III	Finalizado
INCISO IV	Finalizado
INCISO V	Finalizado
INCISO VI	Finalizado
INCISO VII	Finalizado
INCISO IX	Finalizado
INCISO X	Finalizado

Recibo Envio

Protocolo: **C36AA0ABB1584C3181E91F421978939D**

Data de Envio: **28/10/2025**

Unidade Gestora: **FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL MESQUITA**

Exercício: **2024**

Inciso	Situação
INCISO I	Finalizado
INCISO II	Finalizado
INCISO III	Finalizado
INCISO IV	Finalizado
INCISO V	Finalizado
INCISO VI	Finalizado
INCISO VII	Finalizado
INCISO IX	Finalizado
INCISO X	Finalizado

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita

213.984-5/2025 – TCE-RJ

CONTAS DE GOVERNO 2025

Irregularidade nº 02

Documentos Comprobatórios

Balanço Patrimonial - Analítico

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.0.0.0.0.00.00.00.00.0 ATIVO	966.034.622,98 D	986.746.043,99 D
1.1.0.0.0.00.00.00.00.0 ATIVO CIRCULANTE	9.088.977,53 D	42.072.125,46 D
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	13.683.813,86 D	24.816.505,87 D
1.1.1.1.0.00.00.00.00.0 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	13.683.813,86 D	24.816.505,87 D
1.1.1.1.1.00.00.00.00.0 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	13.683.813,86 D	24.816.505,87 D
1.1.1.1.1.19.00.00.00.0 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	3.938.162,00 D	6.449.447,07 D
1.1.1.1.1.19.01.00.00.0 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	3.938.162,00 D	6.449.447,07 D
1.1.1.1.1.19.01.02.00.0 RECURSO PROPRIO-000	3.938.162,00 D	6.449.447,07 D
1.1.1.1.1.19.01.02.02.0 CTA BB 10663-1 - AG. MESQUITA MOVIMENTO	231.304,40 D	362.025,58 D
1.1.1.1.1.19.01.02.06.0 SANTANDER - CTA 13000660-0	1.093,66 D	12.657,72 D
1.1.1.1.1.19.01.02.09.0 CTA BRADESCO 17086-0 - MOVIMENTO	9.883,77 D	1.293.909,54 D
1.1.1.1.1.19.01.02.13.0 CTA ITAÚ 60-6 - ARRECADAÇÃO	18.849,71 D	19.154,70 D
1.1.1.1.1.19.01.02.16.0 BANCO REAL 13° INVEST. PRIORITY	616,02 D	558,29 D
1.1.1.1.1.19.01.02.18.0 BANCO DO BRASIL - PM MESQ SIMPLES NACIONAL	10.364,93 D	266.098,87 D
1.1.1.1.1.19.01.02.21.0 P M M FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE	4.869,86 D	392.380,51 D
1.1.1.1.1.19.01.02.22.0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0001-3 (Movimento)	215.319,45 D	184.695,93 D
1.1.1.1.1.19.01.02.27.0 BANCO DO BRASIL - ARRECADAÇÃO	61.698,95 D	648.719,06 D
1.1.1.1.1.19.01.02.29.0 BRADESCO - CTA 21690-9 - SECRETARIA DE TRANSPORTECOBRANÇAS DE MI	87.072,08 D	258.179,09 D
1.1.1.1.1.19.01.02.31.0 BANCO ITAU -CTA 61-4 MOVIMENTO	19.417,59 D	419.984,77 D
1.1.1.1.1.19.01.02.37.0 DOAÇÕES PRIVADAS AO FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E ADOLESCENCIA 127!	2.715.879,33 D	1.955.818,37 D
1.1.1.1.1.19.01.02.38.0 12512-1 ARRECADAÇÃO ISS NOTA FISCAL ELETRÔNICA(SISTEMA IBAM).	3.227,56 D	2.690,89 D
1.1.1.1.1.19.01.02.39.0 2868-5 - RENAIF - SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00 D	13.140,33 D
1.1.1.1.1.19.01.02.40.0 21685-2 BRADESCO ARRECADAÇÃO DE MULTAS	31.810,01 D	26.707,17 D
1.1.1.1.1.19.01.02.41.0 00030-7 - CAIXA ECONOMICA- PROCON	302.160,71 D	275.669,41 D
1.1.1.1.1.19.01.02.46.0 30132-9 BRADESCO MULTAS DE TRÂNSITO	194,82 D	445,81 D
1.1.1.1.1.19.01.02.47.0 50282-5 BCO ITAU DÍVIDA ATIVA	212.307,85 D	316.565,86 D
1.1.1.1.1.19.01.02.47.0 C/C 54351 - 4 54351-4 - ITAÚ PROCON DÍVIDA ATIVA	117.407,50 D	0,00 D
1.1.1.1.1.19.01.02.53.0 BB 32480-9 - CFM EXPLORAÇÃO MINERAL	12.091,30 D	45,17 D
1.1.1.1.1.30.00.00.00.0 REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	9.745.651,86 D	18.367.058,80 D
1.1.1.1.1.30.01.00.00.0 RECURSO PROPRIO-000	1.301.023,62 D	993.390,88 D
1.1.1.1.1.30.01.02.00.0 BB - CTA 10956-8 - ICM.EXP	181.956,20 D	56.001,23 D
1.1.1.1.1.30.01.05.00.0 13000658-3 - SANTANDER - ARRECADACAO	72.884,52 D	131.593,04 D
1.1.1.1.1.30.01.13.00.0 BB - CTA 13645-X - ITR	90,24 D	24,16 D
1.1.1.1.1.30.01.25.00.0 BANCO SANTANDER - CTA 13000663-1 - PAGTO	24.104,68 D	11.772,69 D
1.1.1.1.1.30.01.38.00.0 ICMS BRADESCO - CTA 21629-1 - PREFEITURA DE MESQUITA	453.331,28 D	231.183,44 D
1.1.1.1.1.30.01.39.00.0 IPVA BRADESCO - CTA 21635-6 - PREFEITURA DE MESQUITA	112.651,53 D	110.295,39 D
1.1.1.1.1.30.01.40.00.0 IPI BRADESCO - PREFEITURA DE MESQUITA	24.685,26 D	17.640,21 D
1.1.1.1.1.30.01.41.00.0 CTA BRAD 21645-3 - ROYALTIES PETROLEO BRADESCO	410.624,06 D	415.656,34 D
1.1.1.1.1.30.01.42.00.0 PMM COMPRA DE LIXO TRATADO SEC. MEIO AMBIENTE -BRADESCO	20.082,80 D	18.611,33 D
1.1.1.1.1.30.01.45.00.0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.001-8 (Arrecadação)	613,05 D	613,05 D
1.1.1.1.1.30.08.00.00.0 FEP - COTA PARTE PETROLEO-011	0,00 D	224.834,31 D
1.1.1.1.1.30.08.01.00.0 BB - CTA 10954-1 - FEP	0,00 D	224.834,31 D
1.1.1.1.1.30.09.00.00.0 ROYALTIES DE PETROLEO-013	36.965,01 D	1.483.910,85 D
1.1.1.1.1.30.09.01.00.0 BB CTA 19658-4 - ANP ROYALTIES LEI 9478/	8.152,50 D	1.368.580,55 D
1.1.1.1.1.30.09.03.00.0 CTA CEF 3007-7 - PMM FOME ZERO	28.812,51 D	115.330,30 D
1.1.1.1.1.30.13.00.00.0 CIDE-021	191.215,95 D	22.347,17 D
1.1.1.1.1.30.13.01.00.0 BANCO BRASIL PMM CIDE-21831-8	191.215,95 D	22.347,17 D
1.1.1.1.1.30.14.00.00.0 CIP-022	3.720,79 D	41.842,45 D
1.1.1.1.1.30.14.01.00.0 BANCO DO BRASIL - CIP	3.720,79 D	41.842,45 D
1.1.1.1.1.30.19.00.00.0 RECURSOS OUTRAS FONTES/CONVENIOS-050	258.505,37 D	242.679,48 D
1.1.1.1.1.30.19.70.00.0 CEF - 647015-0 PROG ESPORTE E LAZER NA CIDADE	45.999,25 D	42.961,96 D
1.1.1.1.1.30.19.82.00.0 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 0003-0 PETROBRÁS	1.284,39 D	1.199,61 D
1.1.1.1.1.30.19.93.00.0 BB 332720 Convênio Cultura - "Paulo Gustavo" Outros Sistemas	0,00 D	1.011,67 D
1.1.1.1.1.30.19.95.00.0 19-6 CEF CONVENIO GOV. FEDERAL SEGUNDO TEMPO N°089501/2013 IMPLANTA	211.221,73 D	194.988,81 D
1.1.1.1.1.30.19.99.00.0 BB 332739 Convênio Cultura - "Paulo Gustavo" Sistemas Audiovisuais	0,00 D	2.497,43 D
1.1.1.1.1.30.20.00.00.0 TRANSF. DEST. PROG.TRAB. ASSIST.SOCIAL-051	97.071,33 D	102.739,34 D
1.1.1.1.1.30.20.51.00.0 ARRECADAÇÃO CEF - MESQUITA 71001 - 0	97.071,33 D	102.739,34 D
1.1.1.1.1.30.27.00.00.0 11480-4 FMAS - Ft. 0	7.857.149,79 D	15.255.314,32 D
1.1.1.1.1.30.27.00.00.0 C/C 34644 - 6 BB 34644-6 - Fundo Nacional de Cultura - SEFIC	801.700,93 D	1.172.431,51 D
1.1.1.1.1.30.27.00.00.0 C/C 34405 - 2 BB Operacção de Crédito	7.055.448,86 D	14.082.882,81 D
1.1.2.0.0.00.00.00.00.0 CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4.785.796,65 C	0,00 D
1.1.2.5.0.00.00.00.00.0 DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	4.785.796,65 C	0,00 D
1.1.2.5.2.00.00.00.00.0 DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTRA OFSS	4.785.796,65 C	0,00 D
1.1.2.5.2.02.00.00.00.0 DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	4.785.796,65 C	0,00 D
1.1.2.5.2.02.02.00.00.0 DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.785.796,65 C	0,00 D

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Balanço Patrimonial - Analítico

	ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.1.3.0.0.00.00.00.00.0	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	360.823,83 D	360.823,83 D
1.1.3.8.0.00.00.00.00.0	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	360.823,83 D	360.823,83 D
1.1.3.8.1.00.00.00.00.0	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	360.823,83 D	360.823,83 D
1.1.3.8.1.99.00.00.00.0	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	360.823,83 D	360.823,83 D
1.1.3.8.1.99.15.00.00.0	CRÉDITOS RECBTO. INCERTOS	20.466,00 C	20.466,00 C
1.1.3.8.1.99.16.00.00.0	VALORES A REGULARIZAR	150.739,87 D	150.739,87 D
1.1.3.8.1.99.17.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	3.951,13 C	3.951,13 C
1.1.3.8.1.99.18.00.00.0	JACOB SESSIM - RECURSOS DO MAC	214.923,43 D	214.923,43 D
1.1.3.8.1.99.28.00.00.0	PASEP-AUXÍLIO FINANCEIRO MUNICIPAL.	19.577,66 D	19.577,66 D
1.1.4.0.0.00.00.00.00.0	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	35,72 D	35,72 D
1.1.4.9.0.00.00.00.00.0	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	35,72 D	35,72 D
1.1.4.9.1.00.00.00.00.0	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLI	35,72 D	35,72 D
1.1.4.9.1.02.00.00.00.0	-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-PREFEITURA	35,72 D	35,72 D
1.1.5.0.0.00.00.00.00.0	ESTOQUES	169.899,23 C	16.894.760,04 D
1.1.5.6.0.00.00.00.00.0	ALMOXARIFADO	169.899,23 C	8.366.426,32 D
1.1.5.6.1.00.00.00.00.0	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	169.899,23 C	8.366.426,32 D
1.1.5.6.1.01.00.00.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	169.899,23 C	8.366.426,32 D
1.1.5.8.0.00.00.00.00.0	OUTROS ESTOQUES	0,00 C	8.528.333,72 D
1.1.5.8.1.00.00.00.00.0	OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	8.528.333,72 D
1.1.5.8.1.01.00.00.00.0	OUTROS ESTOQUES	0,00 C	8.528.333,72 D
1.2.0.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO NÃO CIRCULANTE	956.945.645,45 D	944.673.918,53 D
1.2.1.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	816.932.124,25 D	822.247.483,12 D
1.2.1.1.0.00.00.00.00.0	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	816.925.274,95 D	822.240.633,82 D
1.2.1.1.1.00.00.00.00.0	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	816.925.274,95 D	822.240.633,82 D
1.2.1.1.1.04.00.00.00.0	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	759.922.284,00 D	765.237.642,87 D
1.2.1.1.1.04.01.00.00.0	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	759.922.284,00 D	765.237.642,87 D
1.2.1.1.1.04.01.01.00.0	DIVIDA ATIVA DE IPTU	392.439.204,30 D	392.439.204,30 D
1.2.1.1.1.04.01.02.00.0	DIVIDA ATIVA DE ISS	134.410.416,56 D	134.410.416,56 D
1.2.1.1.1.04.01.03.00.0	DIVIDA ATIVA DE ITBI	519.714,98 D	519.714,98 D
1.2.1.1.1.04.01.04.00.0	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	5.315.358,67 C	0,00 D
1.2.1.1.1.04.01.05.00.0	TAXAS	237.868.307,03 D	237.868.307,03 D
1.2.1.1.1.05.00.00.00.0	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	57.002.784,62 D	57.002.784,62 D
1.2.1.1.1.05.01.00.00.0	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	57.002.784,62 D	57.002.784,62 D
1.2.1.1.1.99.00.00.00.0	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	206,33 D	206,33 D
1.2.1.1.1.99.05.00.00.0	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	206,33 D	206,33 D
1.2.1.2.0.00.00.00.00.0	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	6.849,30 D	6.849,30 D
1.2.1.2.1.00.00.00.00.0	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	6.849,30 D	6.849,30 D
1.2.1.2.1.98.00.00.00.0	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	6.849,30 D	6.849,30 D
1.2.1.2.1.98.99.00.00.0	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	6.849,30 D	6.849,30 D
1.2.3.0.0.00.00.00.00.0	IMOBILIZADO	140.013.521,20 D	122.426.435,41 D
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0	BENS MOVEIS	10.213.393,01 D	6.874.525,53 D
1.2.3.1.1.00.00.00.00.0	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	10.213.393,01 D	6.874.525,53 D
1.2.3.1.1.01.00.00.00.0	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.693.194,54 D	3.193.814,45 D
1.2.3.1.1.01.01.00.00.0	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	2.721,61 D	2.721,61 D
1.2.3.1.1.01.02.00.00.0	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10.320,25 D	1.670,25 D
1.2.3.1.1.01.04.00.00.0	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	10.880,40 D	10.880,40 D
1.2.3.1.1.01.05.00.20.0	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO - PMM	78.476,39 D	5.333,87 D
1.2.3.1.1.01.05.00.50.0	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	32.393,65 D	32.393,65 D
1.2.3.1.1.01.06.00.00.0	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	24.039,05 D	10.904,05 D
1.2.3.1.1.01.07.00.00.0	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	263.133,06 D	177.371,16 D
1.2.3.1.1.01.09.00.00.0	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	1.889,95 D	1.889,95 D
1.2.3.1.1.01.17.00.00.0	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	123.985,55 D	0,00 D
1.2.3.1.1.01.21.00.00.0	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	13.845,07 D	426,07 D
1.2.3.1.1.01.99.00.00.0	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.159.272,31 D	2.950.223,44 D
1.2.3.1.1.01.99.00.00.0	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOSM EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS - SEMAS	27.762,75 C	0,00 D
1.2.3.1.1.02.00.00.00.0	BENS DE INFORMÁTICA	3.601.607,42 D	2.854.559,04 D
1.2.3.1.1.02.01.00.00.0	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.156.297,88 D	409.249,50 D
1.2.3.1.1.02.02.00.00.0	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.909.773,35 D	1.909.773,35 D
1.2.3.1.1.02.03.00.00.0	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	535.536,19 D	535.536,19 D
1.2.3.1.1.03.00.00.00.0	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	292.333,25 D	209.935,24 D
1.2.3.1.1.03.01.00.00.0	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	11.379,69 D	5.405,68 D
1.2.3.1.1.03.03.00.00.0	MOBILIÁRIO EM GERAL	280.899,59 D	204.475,59 D
1.2.3.1.1.03.04.00.00.0	UTENSÍLIOS EM GERAL	53,97 D	53,97 D
1.2.3.1.1.04.00.00.00.0	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	154.372,77 D	144.331,77 D
1.2.3.1.1.04.04.00.00.0	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	297,92 D	297,92 D

Balanço Patrimonial - Analítico

	ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.2.3.1.1.04.05.00.00.0	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	133.686,85 D	123.645,85 D
1.2.3.1.1.04.99.00.00.0	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	20.388,00 D	20.388,00 D
1.2.3.1.1.05.00.00.00.0	VEÍCULOS	471.885,03 D	471.885,03 D
1.2.3.1.1.05.01.00.00.0	VEÍCULOS EM GERAL	471.885,03 D	471.885,03 D
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0	BENS IMÓVEIS	135.328.694,87 D	118.419.846,76 D
1.2.3.2.1.00.00.00.00.0	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	135.328.694,87 D	118.419.846,76 D
1.2.3.2.1.00.00.06.00.0	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	5.474.419,98 D	1.355.174,56 D
1.2.3.2.1.00.00.06.20.0	OBRAS EM ANDAMENTO - PMM	5.474.419,98 D	1.355.174,56 D
1.2.3.2.1.01.00.00.00.0	BENS DE USO ESPECIAL	62.362.184,96 D	49.830.847,68 D
1.2.3.2.1.01.03.00.00.0	EDIFÍCIOS	5.809.997,50 D	5.809.997,50 D
1.2.3.2.1.01.05.00.00.0	ARMAZÉNS/GALPÕES	1.760.252,32 D	1.760.252,32 D
1.2.3.2.1.01.11.00.00.0	IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	3.306.021,39 D	3.306.021,39 D
1.2.3.2.1.01.98.00.00.0	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	51.465.913,75 D	38.934.576,47 D
1.2.3.2.1.04.00.00.00.0	BENS DOMINICAIS	645.857,81 D	645.857,81 D
1.2.3.2.1.04.14.00.00.0	LOTES	645.857,81 D	645.857,81 D
1.2.3.2.1.05.00.00.00.0	BENS DE USO COMUM DO POVO	62.059.349,11 D	62.059.349,11 D
1.2.3.2.1.05.01.00.00.0	RUAS	16.720.303,78 D	16.720.303,78 D
1.2.3.2.1.05.02.00.00.0	PRAÇAS	4.329.839,13 D	4.329.839,13 D
1.2.3.2.1.05.06.00.00.0	SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	39.851.373,46 D	39.851.373,46 D
1.2.3.2.1.05.99.00.00.0	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	1.157.832,74 D	1.157.832,74 D
1.2.3.2.1.99.00.00.00.0	DEMAIS BENS IMÓVEIS	4.787.083,01 D	4.528.617,60 D
1.2.3.2.1.99.99.00.00.0	DEMAIS BENS IMÓVEIS	4.787.083,01 D	4.528.617,60 D
1.2.3.8.1.00.00.00.00.0	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	5.528.766,68 C	2.867.936,88 C
1.2.3.8.1.01.00.00.00.0	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	3.527.192,93 C	1.638.382,23 C
1.2.3.8.1.01.99.00.00.0	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	3.527.192,93 C	1.638.382,23 C
1.2.3.8.1.02.00.00.00.0	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	2.001.573,75 C	1.229.554,65 C
1.2.3.8.1.02.00.20.00.9	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA ? BENS IMÓVEIS- PMM	200.298,22 C	0,00 C
1.2.3.8.1.02.99.00.00.0	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	1.801.275,53 C	1.229.554,65 C

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
2.0.0.0.0.00.00.00.00.0	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	966.034.622,98 C	966.746.043,99 C
2.1.0.0.0.00.00.00.00.0	PASSIVO CIRCULANTE	1.948.897,74 C	3.832.561,68 C
2.1.1.0.0.00.00.00.00.0	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR/	701.923,22 C	1.810.738,41 C
2.1.1.1.0.00.00.00.00.0	PESSOAL A PAGAR	808.159,13 D	425.576,60 C
2.1.1.1.1.00.00.00.00.0	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	808.159,13 D	425.576,60 C
2.1.1.1.1.01.00.00.00.0	PESSOAL A PAGAR	808.159,13 D	425.576,60 C
2.1.1.1.1.01.01.00.00.0	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	808.159,13 D	425.576,60 C
2.1.1.4.0.00.00.00.00.0	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.510.082,35 C	1.385.161,81 C
2.1.1.4.1.00.00.00.00.0	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	368.152,95 C	243.232,41 C
2.1.1.4.1.01.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	192.384,48 C	67.463,94 C
2.1.1.4.1.01.01.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	192.384,48 C	67.463,94 C
2.1.1.4.1.04.00.00.00.0	PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL	175.768,47 C	175.768,47 C
2.1.1.4.1.04.01.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ENTE	175.768,47 C	175.768,47 C
2.1.1.4.3.00.00.00.00.0	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	94.046,85 C	94.046,85 C
2.1.1.4.3.01.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	94.046,85 C	94.046,85 C
2.1.1.4.3.01.01.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	94.046,85 C	94.046,85 C
2.1.1.4.5.00.00.00.00.0	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	1.047.882,55 C	1.047.882,55 C
2.1.1.4.5.03.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	1.047.882,55 C	1.047.882,55 C
2.1.1.4.5.03.01.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	1.047.882,55 C	1.047.882,55 C
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.239.787,98 C	1.652.513,27 C
2.1.3.1.0.00.00.00.00.0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.239.787,98 C	1.652.513,27 C
2.1.3.1.1.00.00.00.00.0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.239.787,98 C	1.652.513,27 C
2.1.3.1.1.01.00.00.00.0	FORNECEDORES NACIONAIS	1.239.787,98 C	1.652.513,27 C
2.1.3.1.1.01.99.00.00.0	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	1.239.788,58 C	1.652.513,87 C
2.1.8.0.0.00.00.00.00.0	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.186,54 C	369.310,20 C
2.1.8.8.0.00.00.00.00.0	VALORES RESTITUÍVEIS	7.186,54 C	369.310,20 C
2.1.8.8.1.00.00.00.00.0	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	7.186,54 C	369.310,20 C
2.1.8.8.1.01.00.00.00.0	CONSIGNAÇÕES	7.186,54 C	369.310,20 C
2.1.8.8.1.01.02.20.00.0	INSS	0,00 C	98.351,38 C
2.1.8.8.1.01.04.10.00.0	IRRF RETIDO NA FONTE - FORNECEDORES	0,00 C	38.801,68 C
2.1.8.8.1.01.08.10.00.0	ISS-RETIDO NA FONTE	0,00 C	100.785,04 C
2.1.8.8.1.01.10.00.00.0	PENSAO ALIMENTICIA	7.186,16 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.15.00.00.0	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00 C	88.965,33 C
2.1.8.8.1.01.15.01.00.0	SANTANDER	0,00 C	55.787,63 C

Balanço Patrimonial - Analítico

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
2.1.8.8.1.01.15.02.00.0	CAIXA	0,00 C	33.177,70 C
2.1.8.8.1.01.99.00.00.0	OUTROS CONSIGNATARIOS	20,38 C	42.394,23 C
2.1.8.8.1.01.99.01.00.0	APPAI	0,00 C	199,50 C
2.1.8.8.1.01.99.06.00.0	CONTR.CLASP	0,00 C	149,00 C
2.1.8.8.1.01.99.15.00.0	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00 C	22.204,84 C
2.1.8.8.1.01.99.26.00.0	MESQUITA PREV	0,00 C	16.638,70 C
2.1.8.8.1.01.99.41.00.0	OUTROS CONSGNÁTARIOS	20,38 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.49.00.0	BMG CARD	0,00 C	2.461,45 C
2.1.8.8.1.01.99.52.00.0	PLANO DENTAL PRIMA VIDA	0,00 C	657,09 C
2.1.8.8.1.01.99.56.00.0	MENSALIDADE CLUBE BRAVOS - PMM	0,00 C	83,65 C
2.2.0.0.0.00.00.00.00.0	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	140.845.028,70 C	56.561.858,08 C
2.2.1.0.0.00.00.00.00.0	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PR/	59.065.182,01 C	24.639.930,37 C
2.2.1.4.0.00.00.00.00.0	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	59.065.182,01 C	24.639.930,37 C
2.2.1.4.2.00.00.00.00.0	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	59.065.182,01 C	24.639.930,37 C
2.2.1.4.2.01.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	59.065.182,01 C	24.639.930,37 C
2.2.3.0.0.00.00.00.00.0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	17.552.866,91 C	3.758.243,71 C
2.2.3.1.0.00.00.00.00.0	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	17.552.866,91 C	3.758.243,71 C
2.2.3.1.1.00.00.00.00.0	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	17.552.866,91 C	3.758.243,71 C
2.2.3.1.1.03.00.00.00.0	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS	17.552.866,91 C	3.758.243,71 C
2.2.3.1.1.03.03.00.00.0	PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	17.552.866,91 C	3.758.243,71 C
2.2.8.0.0.00.00.00.00.0	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	64.226.979,78 C	28.163.684,00 C
2.2.8.9.0.00.00.00.00.0	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	64.226.979,78 C	28.163.684,00 C
2.2.8.9.1.00.00.00.00.0	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO	64.226.979,78 C	28.163.684,00 C
2.2.8.9.1.13.00.00.00.0	EMPRÉSTIMO PARCELAMENTO - PNAFM	1.413.829,66 C	1.138.965,97 C
2.2.8.9.1.15.00.00.00.0	PARCELAMENTO DE INSS RECEITA FEDERAL.	2.226.486,54 C	2.811.515,48 C
2.2.8.9.1.16.00.00.00.0	PARCELAMENTO DE INSS PGFN	4.882.086,97 C	6.164.898,32 C
2.2.8.9.1.19.00.00.00.0	FINANCIAMENTO AGERIO - 2023002077/2023002081	55.704.576,61 C	18.048.304,23 C
2.3.0.0.0.00.00.00.00.0	PATRIMÔNIO LIQUIDO	823.240.696,54 C	926.351.624,03 C
2.3.7.0.0.00.00.00.00.0	RESULTADOS ACUMULADOS	823.240.696,54 C	926.351.624,03 C
2.3.7.1.0.00.00.00.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	823.240.696,54 C	926.351.624,03 C
2.3.7.1.1.00.00.00.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	823.240.696,54 C	926.351.624,03 C
2.3.7.1.1.01.00.00.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	103.110.139,74 D	15.716.210,71 C
2.3.7.1.1.01.00.02.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - MESQUITA	103.110.139,74 D	15.716.210,71 C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.0	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	926.351.624,03 C	910.635.413,32 C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.0	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PREFEITURA MESQUIT.	926.351.624,03 C	910.635.413,32 C
2.3.7.1.1.03.00.00.00.0	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	787,75 D	0,00 C
2.3.7.1.1.03.00.01.00.0	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PMM	787,75 D	0,00 C

Alex Maroto de Oliveira
Prefeito
60/012.124-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.761-0

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

Balanço Patrimonial - Analítico

	ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.0.0.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO	281.648.325,52 D	296.427.509,02 D
1.1.0.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO CIRCULANTE	243.064.088,71 D	257.854.472,14 D
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	15.105.252,33 D	42.630.691,11 D
1.1.1.1.0.00.00.00.00.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	15.105.252,33 D	42.630.691,11 D
1.1.1.1.1.00.00.00.00.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	15.105.252,33 D	42.630.691,11 D
1.1.1.1.1.06.00.00.00.0	CONTA ÚNICA RPPS	15.105.252,33 D	42.630.691,11 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.0	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS	15.105.252,33 D	42.630.691,11 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.1	MOVIMENTO - BB - CONTA MOVIMENTO - MESQUITAPREV	13.547.626,67 D	15.928.992,13 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.1	MOVIMENTO - CEF - CONTA MOVIMENTO ADMINISTRATIVA 17 -0	0,00 D	3.903.800,35 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.2	MOVIMENTO - CEF - CONTA MOVIMENTO MESQUITAPREV 5 - 6	0,00 D	20.566.731,75 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.2	BANCO SC PLANNER CONTA MOVIMENTO 40633 - 3	1,37 D	1,37 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 00005-6 (MESQUITA PREV!)	80.902,98 D	0,00 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.2	ITAU S/A - 53544-5	0,00 D	479.355,17 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.2	ITAÚ - CONTA MOVIMENTO/ (AD) 55479-2	0,04 D	12.160,61 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.3	BCO SANTANDER-00450000013	1.476.721,27 D	1.739.649,73 D
1.1.2.0.0.00.00.00.00.0	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	16.092.278,36 D	16.092.278,36 D
1.1.2.1.0.00.00.00.00.0	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	16.092.278,36 D	16.092.278,36 D
1.1.2.1.2.00.00.00.00.0	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTRA OFSS	16.092.278,36 D	16.092.278,36 D
1.1.2.1.2.05.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	16.092.278,36 D	16.092.278,36 D
1.1.2.1.2.05.01.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	16.092.278,36 D	16.092.278,36 D
1.1.3.0.0.00.00.00.00.0	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	24.462.277,54 D	24.462.277,54 D
1.1.3.6.0.00.00.00.00.0	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	24.462.277,54 D	24.462.277,54 D
1.1.3.6.2.99.01.00.00.0	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	24.462.277,54 D	24.462.277,54 D
1.1.4.0.0.00.00.00.00.0	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	187.404.280,48 D	174.669.225,13 D
1.1.4.1.0.00.00.00.00.0	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	182.501.554,47 D	169.766.499,12 D
1.1.4.1.1.00.00.00.00.0	TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	182.501.554,47 D	169.766.499,12 D
1.1.4.1.1.09.00.00.00.0	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	168.016.097,95 D	157.734.928,57 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.0	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS	168.016.097,95 D	157.734.928,57 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.0	APLICAÇÃO - CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF 5 - 6	6.572.815,94 D	6.469.877,10 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.0	APLICAÇÃO - CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP 5 - 6	18.002.465,28 D	16.996.252,83 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.0	APLICAÇÃO - CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP 5 - 6	13.152.546,76 D	12.474.619,08 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.0	APLICAÇÃO - FI BRASIL 2030 I TP RF	2.886.660,65 D	2.744.510,21 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.0	APLICAÇÃO - BB - APLICAÇÃO - MESQUITAPREV	12.113.406,54 D	11.459.246,57 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.1	APLICAÇÃO - AZ LEGAN VALOR FI RF	8.595.564,48 D	6.705.099,44 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.1	INFINITY LOTUS FI RENDA FIXA	518.656,17 D	521.165,43 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.1	Aplicação - AZ LEGAN BRASIL-FIA	9.233.840,30 D	10.451.329,82 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.1	Aplicação - FIP LA SHOPPING CENTERS	3.093.088,48 D	3.359.344,07 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.2	FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA	8.464.198,33 D	7.965.570,95 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.2	ITAU INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA	6.059.745,89 D	5.717.054,09 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.2	53544-4 - APLIC.ITAU INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI FI	24.662.956,12 D	20.057.943,58 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.2	55479-2 - ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERIADO DI FI	1.077.105,22 D	1.036.431,47 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.2	CONSTANCIA FIA	11.177.525,69 D	12.437.898,67 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.2	MULTINVEST FORTUNA FIM	0,00 D	1.625.000,96 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.3	BB AÇÕES ESG GLOBAIS	6.463.090,64 D	4.140.628,99 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.3	BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR	1.336.181,08 D	1.002.620,13 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.3	CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP	7.727.257,18 D	7.862.767,41 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.3	ITAU PRIVATE MULTIMERCADO SP500 BRL FICFI	2.405.791,14 D	1.867.526,28 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.3	ITAU RENDA FIXA IMA-B ATIVO FICFI	4.738.510,56 D	4.921.318,12 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.3	ITAU INSTITUCIONAL GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	7.055.564,04 D	6.383.302,83 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.3	ITAU BDR NIVEL 1 ACOES FIC	1.104.562,73 D	709.684,83 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.3	FI CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA MM	6.026.137,38 D	6.955.947,32 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.4	UM MARLIM DIVIDENDOS FIA	3.548.427,35 D	3.889.788,39 D
1.1.4.1.1.10.00.00.00.0	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	14.485.456,52 D	11.891.628,00 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.0	FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADOS	14.485.456,52 D	11.891.628,00 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.0	APLICAÇÃO - QUELUZ VALOR FI EM AÇOES	1.513.394,72 D	1.836.593,33 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.0	APLICAÇÃO - QUEST A FIQ FIA	1.202.194,86 D	1.275.808,58 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.0	AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO	1.002.699,02 D	1.043.333,31 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.0	W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	1.269.137,50 D	2.842.944,96 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.0	BRAZILIAN GRAVEYARD & DEATH CARE ERVICES FII - CAPITAL	448.386,20 D	441.934,60 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.1	AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC AÇÕES	3.897.760,82 D	4.451.013,22 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.1	C/C 22003 - 5 SOMMA FUNDAMENTAL FIA	3.456.839,33 D	0,00 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.1	C/C 20797 - 7 4UM SMALL CAPS FI AÇÕES	1.569.847,67 D	0,00 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.1	C/C 55746782000 - 02 BB TP VERTICE 2027 II RESP. LIMITADA	125.196,60 D	0,00 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.1	APL 13326 - 4 MAG SELECTION FIF - CLASSE INV ALOES-RL	125.196,60 D	0,00 D
1.1.4.1.1.14.00.00.00.0	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	0,00 D	139.942,55 D

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Balanço Patrimonial - Analítico

	ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.1.4.1.1.14.01.00.00.(	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	0,00 D	139.942,55 D
1.1.4.1.1.14.01.00.00.(	APLICAÇÃO - CAIXA FI BRASIL IMA-B RF 17 - 0	0,00 D	139.942,55 D
1.1.4.9.0.00.00.00.00.(	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	4.902.726,01 D	4.902.726,01 D
1.1.4.9.1.00.00.00.00.(	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLI	4.902.726,01 D	4.902.726,01 D
1.1.4.9.1.01.00.00.00.(	(-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	4.902.726,01 D	4.902.726,01 D
1.2.0.0.0.00.00.00.00.(	ATIVO NÃO CIRCULANTE	38.584.236,81 D	38.573.036,88 D
1.2.1.0.0.00.00.00.00.(	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	38.498.246,24 D	38.498.246,24 D
1.2.1.1.0.00.00.00.00.(	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	38.498.246,24 D	38.498.246,24 D
1.2.1.1.1.00.00.00.00.(	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	8.305.759,73 D	8.305.759,73 D
1.2.1.1.1.01.00.00.00.(	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	8.305.759,73 D	8.305.759,73 D
1.2.1.1.1.01.71.00.00.(	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	8.305.759,73 D	8.305.759,73 D
1.2.1.1.1.01.71.00.00.(	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - MESQUITAPREV	8.305.759,73 D	8.305.759,73 D
1.2.1.1.2.00.00.00.00.(	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	30.192.486,51 D	30.192.486,51 D
1.2.1.1.2.02.00.00.00.(	CLIENTES	30.192.486,51 D	30.192.486,51 D
1.2.1.1.2.02.99.00.00.(	OUTROS VALORES A RECEBER	30.192.486,51 D	30.192.486,51 D
1.2.3.0.0.00.00.00.00.(	IMOBILIZADO	85.990,57 D	74.790,64 D
1.2.3.1.0.00.00.00.00.(	BENS MOVEIS	85.990,57 D	74.790,64 D
1.2.3.1.1.00.00.00.00.(	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	85.990,57 D	74.790,64 D
1.2.3.1.1.00.00.02.30.(	EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - RPPS	34.443,60 D	23.936,60 D
1.2.3.1.1.00.00.02.30.(	EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - RPPS	10.273,30 D	10.273,30 D
1.2.3.1.1.00.00.03.30.(	MOBILIÁRIO EM GERAL - RPPS	24.606,27 D	24.606,27 D
1.2.3.1.1.00.00.99.30.(	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS - RPPS	1.724,48 D	1.724,48 D
1.2.3.1.1.00.00.99.30.(	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS - RPPS	3.742,93 D	3.050,00 D
1.2.3.1.1.01.00.00.00.(	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	11.199,99 D	11.199,99 D
1.2.3.1.1.01.99.00.00.(	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	11.199,99 D	11.199,99 D

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
2.0.0.0.0.00.00.00.00.(	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	281.648.325,52 C	296.427.509,02 C
2.1.0.0.0.00.00.00.00.(	PASSIVO CIRCULANTE	4.164.174,49 C	218.359,50 C
2.1.1.0.0.00.00.00.00.(	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR/	1.091.861,21 C	172.233,24 C
2.1.1.1.0.00.00.00.00.(	PESSOAL A PAGAR	1.083.245,99 C	170.663,58 C
2.1.1.1.1.00.00.00.00.(	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	1.083.245,99 C	170.663,58 C
2.1.1.1.1.01.00.00.00.(	PESSOAL A PAGAR	1.083.245,99 C	170.663,58 C
2.1.1.1.1.01.01.00.00.(	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	1.083.245,99 C	170.663,58 C
2.1.1.4.0.00.00.00.00.(	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	8.615,22 C	1.569,66 C
2.1.1.4.1.00.00.00.00.(	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	1.569,66 C	1.569,66 C
2.1.1.4.1.01.00.00.00.(	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	1.569,66 C	1.569,66 C
2.1.1.4.1.01.01.00.00.(	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	1.569,66 C	1.569,66 C
2.1.1.4.5.00.00.00.00.(	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	7.045,56 C	0,00 C
2.1.1.4.5.03.00.00.00.(	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	7.045,56 C	0,00 C
2.1.1.4.5.03.01.00.00.(	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	7.045,56 C	0,00 C
2.1.3.0.0.00.00.00.00.(	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.031.781,38 C	17.293,88 C
2.1.3.1.0.00.00.00.00.(	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	3.031.781,38 C	17.293,88 C
2.1.3.1.1.00.00.00.00.(	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	3.031.781,38 C	17.293,88 C
2.1.3.1.1.01.00.00.00.(	FORNECEDORES NACIONAIS	3.031.781,38 C	17.293,88 C
2.1.3.1.1.01.98.00.00.(	DEMAIS FORNECEDORES SEM VINCULAÇÃO	3.017.838,28 C	0,00 C
2.1.3.1.1.01.99.00.00.(	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	13.943,10 C	17.293,88 C
2.1.8.0.0.00.00.00.00.(	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	40.531,90 C	28.832,38 C
2.1.8.8.0.00.00.00.00.(	VALORES RESTITUÍVEIS	40.531,90 C	28.832,38 C
2.1.8.8.1.00.00.00.00.(	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	40.531,90 C	28.832,38 C
2.1.8.8.1.01.00.00.00.(	CONSIGNAÇÕES	40.531,90 C	28.832,38 C
2.1.8.8.1.01.30.10.00.(	IRRF - RETIDO NA FONTE SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	12.940,91 C	12.940,91 C
2.1.8.8.1.01.30.20.00.(	INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	27.424,51 C	15.641,36 C
2.1.8.8.1.01.30.40.00.(	IRRF - RETIDO NA FONTE SOBRE FORNECEDORES	0,00 C	83,63 C
2.1.8.8.1.01.30.60.00.(	SEPE - MESQUITAPREV	0,30 C	0,30 C
2.1.8.8.1.01.30.70.00.(	ISS RETIDO NA FONTE SOBRE FORNECEDORES	166,18 C	166,18 C
2.2.0.0.0.00.00.00.00.(	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	114.626.410,08 C	114.626.410,08 C
2.2.7.0.0.00.00.00.00.(	PROVISÕES A LONGO PRAZO	114.626.410,08 C	114.626.410,08 C
2.2.7.2.0.00.00.00.00.(	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	114.626.410,08 C	114.626.410,08 C
2.2.7.2.1.00.00.00.00.(	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	114.626.410,08 C	114.626.410,08 C
2.2.7.2.1.03.00.00.00.(	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	18.282.131,15 C	18.282.131,15 C
2.2.7.2.1.03.01.00.00.(	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PRE	18.282.131,15 C	18.282.131,15 C
2.2.7.2.1.03.01.00.70.(	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO	18.282.131,15 C	18.282.131,15 C
2.2.7.2.1.04.00.00.00.(	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	128.828.486,81 C	128.828.486,81 C

Balanço Patrimonial - Analítico

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
2.2.7.2.1.04.01.00.00.C	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PRE	128.828.486,81 C	128.828.486,81 C
2.2.7.2.1.04.01.00.70.C	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO	128.828.486,81 C	128.828.486,81 C
2.2.7.2.1.05.00.00.00.C	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	32.484.207,88 D	32.484.207,88 D
2.2.7.2.1.05.00.00.70.C	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO - MESQUITAPREVI	32.484.207,88 D	32.484.207,88 D
2.3.0.0.0.00.00.00.00.C	PATRIMÔNIO LIQUIDO	162.857.740,95 C	161.582.739,44 C
2.3.7.0.0.00.00.00.00.C	RESULTADOS ACUMULADOS	162.857.740,95 C	161.582.739,44 C
2.3.7.1.0.00.00.00.00.C	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	162.857.740,95 C	161.582.739,44 C
2.3.7.1.1.00.00.00.00.C	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	162.857.740,95 C	161.582.739,44 C
2.3.7.1.1.01.00.00.00.C	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	5.757.694,19 C	3.144.529,60 C
2.3.7.1.1.01.00.03.00.C	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - MESQUITAPREV	5.757.694,19 C	3.144.529,60 C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.C	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	181.582.739,44 C	178.438.209,84 C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.C	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - MESQUITAPREV	181.582.739,44 C	178.438.209,84 C
2.3.7.1.1.03.00.00.00.C	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.482.692,68 D	0,00 C
2.3.7.1.1.03.00.03.00.C	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - MESQUITA PREV	24.482.692,68 D	0,00 C

Eliel Fernandes da Silva
Gerente Contábil
11/009.210-00
CRC-RJ 119.241/O-3

Cátia da Silva Ferraz
Diretor Presidente do MESQUITAPREV
80/003

Jorge Henrique Lima de Souza
CONTADOR
CRC-RJ 131.767/O-8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVENIDA COELHO DA ROCHA, 1.426
ROCHA SOBRINHO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.963.678/0001-56

Dezembro/2024

Balanço Patrimonial - Analítico

ATIVO		Exercício Atual	Exercício Anterior
1.0.0.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO	3.622.844,19 D	4.527.349,64 D
1.1.0.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO CIRCULANTE	1.931.633,19 D	3.465.567,64 D
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	607.802,79 D	2.208.312,75 D
1.1.1.1.0.00.00.00.00.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	607.802,79 D	2.208.312,75 D
1.1.1.1.1.00.00.00.00.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	607.802,79 D	2.208.312,75 D
1.1.1.1.1.02.00.00.00.0	BANCO CONTA VINCULADA	607.802,79 D	2.208.312,75 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.0	13010-9 - FMAS - PSB / FEAS	1.156,14 D	370.134,28 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.0	13011-7 - FMAS - PSE / FEAS	7.959,64 D	234.959,53 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.0	13844-4 - FMAS - PETI / FNAS	2.194,70 D	2.017,81 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.0	13845-2 - FMAS - GBF / FNAS	15.745,13 D	308.906,27 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.0	13846-0 - FMAS - GSUAS / FNAS	3.999,17 D	16.572,99 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.0	13849-5 - FMAS - PSB / FNAS	70.222,85 D	171.864,79 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.0	16186-1 - FMAS - MAC / FNAS	143.217,79 D	236.316,09 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.0	C/C 35852 - 5 BB SIGTV330285820240001 GND3	143.217,79 D	236.316,09 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.0	16826-2 - FMAS - ACESSUAS / FNAS	5.614,38 D	5.198,10 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.1	13843-6 - FMAS - BPC / FNAS	19.298,95 D	17.743,53 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.1	19447-6 - FMAS - SIGTV / FNAS	0,00 D	66.926,10 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.1	19493-X - FMAS - SIGTV / FNAS	0,00 D	3.822,27 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.1	19650-9 - FMAS - FUNDO M A SOCIAL	97.285,20 D	1.025,90 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.1	20250-9 - FMAS - COVID EPI	0,00 D	3.695,92 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.1	27519-0 MESQUITASIGTV G3	14.990,00 D	15.924,46 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.1	29124-2 SIGTV330285820220001 GND3	0,00 D	1.287,57 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.1	32223-7 MESQUITAPROCAD-SUAS	241.108,84 D	223.232,08 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.1	B.B. 34324-2 SIGTV 330285820230001 GND3	0,00 D	543.675,06 D
1.1.5.0.0.00.00.00.00.0	ESTOQUES	1.323.830,40 D	1.257.254,89 D
1.1.5.6.0.00.00.00.00.0	ALMOXARIFADO	1.323.830,40 D	1.257.254,89 D
1.1.5.6.1.00.00.00.00.0	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	1.323.830,40 D	1.257.254,89 D
1.1.5.6.1.01.00.00.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.323.830,40 D	5.228.526,49 D
1.1.5.6.1.01.00.40.00.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00 D	3.971.271,60 C
1.1.5.6.1.01.00.40.00.0	MATERIAL DE CONSUMO - FMAS	0,00 D	3.971.271,60 C
1.2.0.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.691.211,00 D	1.061.782,00 D
1.2.3.0.0.00.00.00.00.0	IMOBILIZADO	1.691.211,00 D	1.061.782,00 D
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0	BENS MOVEIS	546.860,82 D	585.610,94 D
1.2.3.1.1.00.00.00.00.0	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	546.860,82 D	585.610,94 D
1.2.3.1.1.00.00.02.40.0	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (FMAS)	67.017,36 D	99.632,18 D
1.2.3.1.1.00.00.02.40.0	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (FMAS)	17.568,11 D	21.104,13 D
1.2.3.1.1.00.00.03.40.0	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (FMAS)	13.617,97 D	13.617,97 D
1.2.3.1.1.00.00.03.40.0	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (FMAS)	494,60 D	494,60 D
1.2.3.1.1.00.00.03.40.0	MOBILIÁRIO GERAL - FMAS	38.159,09 D	38.159,09 D
1.2.3.1.1.00.00.03.40.0	UTENSÍLIOS EM GERAL - FMAS	45,21 D	45,21 D
1.2.3.1.1.00.00.04.40.0	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS (FMAS)	2.954,88 D	2.954,88 D
1.2.3.1.1.00.00.04.40.0	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (FMAS)	30.812,41 D	32.218,17 D
1.2.3.1.1.00.00.05.40.0	VEÍCULOS EM GERAL - FMAS	55.361,00 D	55.361,00 D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.0	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO (FMAS)	1.267,21 D	1.267,21 D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.0	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (FMAS)	82,26 D	351,84 D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.0	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (FMAS)	232,13 D	232,13 D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.0	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (FMAS)	61.670,65 D	61.670,65 D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.0	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (FMAS)	7.781,22 D	8.705,16 D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.0	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS (FMAS)	1.529,86 D	1.529,86 D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.0	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (FMAS)	114,09 D	114,09 D
1.2.3.1.1.00.00.99.40.0	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (FMAS)	18.536,47 D	18.536,47 D
1.2.3.1.1.01.00.00.00.0	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	229.616,30 D	229.616,30 D
1.2.3.1.1.01.99.00.00.0	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	229.616,30 D	229.616,30 D
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0	BENS IMÓVEIS	1.420.046,68 D	676.238,52 D
1.2.3.2.1.00.00.00.00.0	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.420.046,68 D	676.238,52 D
1.2.3.2.1.01.00.00.00.0	BENS DE USO ESPECIAL	1.192.530,31 D	448.722,15 D
1.2.3.2.1.01.98.00.00.0	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	1.192.530,31 D	448.722,15 D
1.2.3.2.1.99.00.00.00.0	DEMAIS BENS IMÓVEIS	227.516,37 D	227.516,37 D
1.2.3.2.1.99.99.00.00.0	DEMAIS BENS IMÓVEIS	227.516,37 D	227.516,37 D
1.2.3.8.1.00.00.00.00.0	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	275.696,50 C	200.067,46 C
1.2.3.8.1.02.00.00.00.0	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	49.878,49 C	32.305,30 D
1.2.3.8.1.02.00.40.00.9	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS- FMAS	49.878,49 C	32.305,30 D
1.2.3.8.1.99.00.40.00.9	(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS - FMAS	225.818,01 C	232.372,76 C

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Balanço Patrimonial - Analítico

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
2.0.0.0.0.00.00.00.00.0	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	3.622.844,19 C	4.527.349,64 C
2.1.0.0.0.00.00.00.00.0	PASSIVO CIRCULANTE	150.490,70 C	87.081,14 C
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	144.944,01 C	64.271,77 C
2.1.3.1.0.00.00.00.00.0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	144.944,01 C	64.271,77 C
2.1.3.1.1.00.00.00.00.0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	144.944,01 C	64.271,77 C
2.1.3.1.1.01.00.00.00.0	FORNECEDORES NACIONAIS	144.944,01 C	64.271,77 C
2.1.3.1.1.01.99.00.00.0	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	144.944,01 C	64.271,77 C
2.1.8.0.0.00.00.00.00.0	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.546,69 C	22.809,37 C
2.1.8.8.0.00.00.00.00.0	VALORES RESTITUÍVEIS	5.546,69 C	22.809,37 C
2.1.8.8.1.00.00.00.00.0	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	5.546,69 C	22.809,37 C
2.1.8.8.1.01.00.00.00.0	CONSIGNAÇÕES	5.546,69 C	22.809,37 C
2.1.8.8.1.01.01.00.00.0	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00 C	3.854,06 C
2.1.8.8.1.01.01.40.00.0	CONSIGNADO SANTANDER - FMAS	0,00 C	3.854,06 C
2.1.8.8.1.01.04.40.00.0	IRRF FORNECEDORES - FMAS	5.546,67 C	1.443,78 C
2.1.8.8.1.01.04.40.00.0	MESQUITAPREV - FMAS	0,00 C	16.434,44 C
2.1.8.8.1.01.04.40.00.0	CONSIGNADO CEF - FMAS	0,00 C	382,78 C
2.1.8.8.1.01.04.40.00.0	PLANO DENTAL PRIMA VIDA - FMAS	0,00 C	108,72 C
2.1.8.8.1.01.08.40.00.1	INSS	0,02 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.08.40.00.1	PIS	0,00 C	81,86 C
2.1.8.8.1.01.08.40.00.1	COFINS	0,00 C	377,80 C
2.1.8.8.1.01.08.40.00.1	CSLL	0,00 C	125,93 C
2.3.0.0.0.00.00.00.00.0	PATRIMÔNIO LIQUIDO	3.472.353,49 C	4.440.268,50 C
2.3.7.0.0.00.00.00.00.0	RESULTADOS ACUMULADOS	3.472.353,49 C	4.440.268,50 C
2.3.7.1.0.00.00.00.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	3.472.353,49 C	4.440.268,50 C
2.3.7.1.1.00.00.00.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	3.472.353,49 C	4.440.268,50 C
2.3.7.1.1.01.00.00.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	967.915,01 D	1.121.963,20 D
2.3.7.1.1.01.00.04.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - FMAS	967.915,01 D	1.121.963,20 D
2.3.7.1.1.02.00.00.00.0	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.440.268,50 C	5.562.231,70 C
2.3.7.1.1.02.00.04.00.0	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FMAS	4.440.268,50 C	5.562.231,70 C

Fabio Baiense de Souza
Secretário de Governança
60/011321-2

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.751-0

Nádia Moreira Ferreira
Departamento de Contabilidade
10/039093-0
CRC-RJ 120265/O-6

Jorge Henrique Lima de Souza
CONTADOR
CRC-RJ 131.7[illegible]

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Balanço Patrimonial - Analítico

	ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.0.0.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO	155.078.701,26 D	87.836.292,79 D
1.1.0.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO CIRCULANTE	86.116.415,27 D	45.568.425,41 D
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	40.722.076,28 D	11.745.833,10 D
1.1.1.1.0.00.00.00.00.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	40.722.076,28 D	11.745.833,10 D
1.1.1.1.1.00.00.00.00.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	40.722.076,28 D	11.745.833,10 D
1.1.1.1.1.02.00.00.00.0	BANCO CONTA VINCULADA	40.722.076,28 D	11.745.833,10 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.0	CEF 624.008-8 - FMS FNS BLMAC	17,89 D	16,52 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.0	BRADESCO 23153-3 -FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	22.088.536,75 D	364.054,99 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.0	BRADESCO -23707-8 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	559.400,13 D	7.499.297,42 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.0	CO FINANCIAMENTO MAC SAMU	253.134,40 D	4.354,75 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.2	BB -12032-4 FMS - ASPS-LC 141 RP	10.503,95 D	29.497,84 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.2	BB C/C - 16041-5 TRANSFERENCIA DO SUS CUSTEIO FMS	13.700.560,79 D	91.643,62 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.2	BB - 16073-3 TRANSFERENCIA DO SUS INVESTIMENTO	1.721.964,97 D	1.942.935,74 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.3	CEF - 624.001-8 - FMS FNS BLMAC	1.098,37 D	1.098,37 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.4	333741-2 BRADESCO MAC	217.593,86 D	1.944,10 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.4	34511-3 - BRADESCO COFI RAPS	1.075.891,10 D	136.427,57 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.4	BB 27677-4- Royalties Saúde Lei 12858	312.014,25 D	366.257,08 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.4	BB-26631-0 - TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS - INVESTIMENTOS	92.856,01 D	26.201,74 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.4	BB-26632-9 -TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS- INVESTIMENTO	74.337,79 D	3.868,22 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.5	BB-26633-7- TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS - INVESTIMENTOS	178,10 D	6.517,86 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.5	BB-26634-5- TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS - INVESTIMENTOS	1.249,29 D	47.545,02 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.5	BB-26635-3- TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS - INVESTIMENTOS	23.823,09 D	2.347,81 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.5	BB-33.469-3 - TRANSF. SUS - ENFERMAGEM	394.246,21 D	434.702,49 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.6	BB-34026-X - REPASSE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	194.669,33 D	787.121,76 D
1.1.4.0.0.00.00.00.00.0	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	5.356,59 D	5.356,59 D
1.1.4.9.0.00.00.00.00.0	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	5.356,59 D	5.356,59 D
1.1.4.9.1.00.00.00.00.0	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIE	5.356,59 D	5.356,59 D
1.1.4.9.1.03.00.00.00.0	-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-FMS	5.356,59 D	5.356,59 D
1.1.5.0.0.00.00.00.00.0	ESTOQUES	45.388.982,40 D	33.817.235,72 D
1.1.5.6.0.00.00.00.00.0	ALMOXARIFADO	45.388.982,40 D	33.817.235,72 D
1.1.5.6.1.00.00.00.00.0	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	45.388.982,40 D	33.817.235,72 D
1.1.5.6.1.01.00.00.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	45.388.982,40 D	33.817.235,72 D
1.2.0.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO NÃO CIRCULANTE	68.962.285,99 D	42.267.867,38 D
1.2.3.0.0.00.00.00.00.0	IMOBILIZADO	68.962.285,99 D	42.267.867,38 D
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0	BENS MOVEIS	12.271.782,45 D	11.861.785,97 D
1.2.3.1.1.00.00.00.00.0	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	12.271.782,45 D	11.861.785,97 D
1.2.3.1.1.01.00.00.00.0	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.206.014,38 D	5.796.017,90 D
1.2.3.1.1.01.01.00.50.0	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	40.164,41 D	40.164,41 D
1.2.3.1.1.01.02.00.50.0	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	11.557,49 D	11.557,49 D
1.2.3.1.1.01.03.00.50.0	APARELHOS , EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,ODONTOLÓGICOS	2.333.338,27 D	2.333.338,27 D
1.2.3.1.1.01.05.00.50.0	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	73.275,10 D	73.275,10 D
1.2.3.1.1.01.06.00.50.0	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	60.369,42 D	60.369,42 D
1.2.3.1.1.01.07.00.50.0	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	198.245,88 D	198.245,88 D
1.2.3.1.1.01.09.00.50.0	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	7.002,96 D	7.002,96 D
1.2.3.1.1.01.19.00.50.0	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	10.349,50 D	10.349,50 D
1.2.3.1.1.01.21.00.50.0	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	40.405,77 D	40.405,77 D
1.2.3.1.1.01.99.00.00.0	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.184.907,29 D	2.774.910,81 D
1.2.3.1.1.01.99.00.50.1	OUTRAS MÁQUINAS , APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	246.398,29 D	246.398,29 D
1.2.3.1.1.02.00.00.00.0	BENS DE INFORMÁTICA	1.548.381,57 D	1.548.381,57 D
1.2.3.1.1.02.01.00.50.0	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	991.322,06 D	991.322,06 D
1.2.3.1.1.02.02.00.50.0	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - FMS	483.559,51 D	483.559,51 D
1.2.3.1.1.02.03.00.00.0	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	73.500,00 D	73.500,00 D
1.2.3.1.1.02.03.00.50.0	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES - FMS	73.500,00 D	73.500,00 D
1.2.3.1.1.03.00.00.00.0	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	803.942,75 D	803.942,75 D
1.2.3.1.1.03.01.00.50.0	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	148.312,60 D	148.312,60 D
1.2.3.1.1.03.02.00.50.0	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO - FMS	829,60 D	829,60 D
1.2.3.1.1.03.03.00.50.0	MOBILIÁRIO EM GERAL - FMS	633.068,98 D	633.068,98 D
1.2.3.1.1.03.04.00.50.0	UTENSÍLIOS EM GERAL	21.731,57 D	21.731,57 D
1.2.3.1.1.04.00.00.00.0	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	72.936,77 D	72.936,77 D
1.2.3.1.1.04.05.00.50.0	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO , VÍDEO E FOTO - FMS	72.936,77 D	72.936,77 D
1.2.3.1.1.05.00.00.00.0	VEÍCULOS	3.639.952,03 D	3.639.952,03 D
1.2.3.1.1.05.00.00.50.0	Veículos - FMS	3.639.952,03 D	3.639.952,03 D
1.2.3.1.1.99.00.00.00.0	DEMAIS BENS MÓVEIS	554,95 D	554,95 D
1.2.3.1.1.99.99.00.50.0	OUTROS BENS MÓVEIS	554,95 D	554,95 D
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0	BENS IMÓVEIS	57.103.321,35 D	30.818.899,22 D

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Balanço Patrimonial - Analítico

	ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.2.3.2.1.00.00.00.00.0	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	57.103.321,35 D	30.818.699,22 D
1.2.3.2.1.00.00.01.50.1	HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE - FMS	548.957,47 C	548.957,47 C
1.2.3.2.1.00.00.01.50.9	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL - FMS	96.111,90 D	96.111,90 D
1.2.3.2.1.00.00.06.00.0	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	13.050,00 D	13.050,00 D
1.2.3.2.1.00.00.06.20.0	OBRAS EM ANDAMENTO - PMM	13.050,00 D	13.050,00 D
1.2.3.2.1.00.00.08.50.0	BENFEITORIA EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS - FMS	390.212,16 D	390.212,16 D
1.2.3.2.1.01.00.00.00.0	BENS DE USO ESPECIAL	48.561.987,64 D	30.139.867,01 D
1.2.3.2.1.01.50.00.00.0	FMS- HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	8.178.312,66 D	8.178.312,66 D
1.2.3.2.1.01.98.00.00.0	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	40.383.674,98 D	21.961.554,35 D
1.2.3.2.1.06.00.00.00.0	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	728.615,62 D	728.615,62 D
1.2.3.2.1.06.05.00.00.0	ESTUDOS E PROJETOS	728.615,62 D	728.615,62 D
1.2.3.2.1.06.05.00.00.0	Obras em Andamento - FMS	728.615,62 D	728.615,62 D
1.2.3.2.1.99.00.00.00.0	DEMAIS BENS IMÓVEIS	7.862.301,50 D	0,00 D
1.2.3.2.1.99.99.00.00.0	DEMAIS BENS IMÓVEIS	7.862.301,50 D	0,00 D
1.2.3.8.1.00.00.00.00.0	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	412.817,81 C	412.817,81 C
1.2.3.8.1.99.00.50.00.9	(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS - FMS	412.817,81 C	412.817,81 C

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
2.0.0.0.0.00.00.00.00.0	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	155.078.701,26 C	87.836.292,79 C
2.1.0.0.0.00.00.00.00.0	PASSIVO CIRCULANTE	3.749.567,80 C	3.694.556,57 C
2.1.1.0.0.00.00.00.00.0	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRA	1.082.999,63 C	867.641,35 C
2.1.1.1.0.00.00.00.00.0	PESSOAL A PAGAR	61.996,83 C	61.996,83 C
2.1.1.1.1.00.00.00.00.0	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	61.996,83 C	61.996,83 C
2.1.1.1.1.01.00.00.00.0	PESSOAL A PAGAR	61.996,83 C	61.996,83 C
2.1.1.1.1.01.01.00.00.0	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	61.996,83 C	61.996,83 C
2.1.1.4.0.00.00.00.00.0	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.021.002,80 C	805.644,52 C
2.1.1.4.1.00.00.00.00.0	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	53.659,20 C
2.1.1.4.1.01.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00 C	53.659,20 C
2.1.1.4.1.01.01.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00 C	53.659,20 C
2.1.1.4.5.00.00.00.00.0	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	1.021.002,80 C	751.985,32 C
2.1.1.4.5.03.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	1.021.002,80 C	751.985,32 C
2.1.1.4.5.03.01.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	1.021.002,80 C	751.985,32 C
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.812.496,33 C	1.314.012,91 C
2.1.3.1.0.00.00.00.00.0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.812.496,33 C	1.314.012,91 C
2.1.3.1.1.00.00.00.00.0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.812.496,33 C	1.314.012,91 C
2.1.3.1.1.01.00.00.00.0	FORNECEDORES NACIONAIS	1.812.496,33 C	1.314.012,91 C
2.1.3.1.1.01.99.00.00.0	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	1.812.496,33 C	1.314.012,91 C
2.1.8.0.0.00.00.00.00.0	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	854.071,84 C	1.512.902,31 C
2.1.8.8.0.00.00.00.00.0	VALORES RESTITUÍVEIS	854.071,84 C	1.512.902,31 C
2.1.8.8.1.00.00.00.00.0	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	854.071,84 C	1.512.902,31 C
2.1.8.8.1.01.00.00.00.0	CONSIGNAÇÕES	854.071,84 C	1.512.902,31 C
2.1.8.8.1.01.01.00.00.0	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	854.071,84 C	1.512.902,31 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.0	IRRF - FMS	854.071,84 C	885.511,82 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.0	ISS-RETIDO NA FONTE - FMS	0,00 C	371.741,82 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.0	MESQUITAPREV - FMS	0,00 C	165.369,07 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.0	APPAI -FMS	0,00 C	399,00 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.0	CLASP - FMS	447,00 C	447,00 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.0	BMG CARD - FMS	0,00 C	1.832,75 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.0	CAIXA CEF - CONSIGNAÇÃO - FMS	0,00 C	19.208,23 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.0	SANTANDER - CONSIGNAÇÃO - FMS	0,00 C	31.839,84 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.1	PLANO DENTAL PRIMA VIDA - FMS	0,00 C	798,29 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.1	INSS -FMS	0,00 C	33.791,40 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.1	PENSÃO ALIMENTÍCIA - FMS	0,00 C	1.806,07 C
2.1.8.8.1.01.01.50.00.1	SINDSMUNI - FMS	0,00 C	157,02 C
2.3.0.0.0.00.00.00.00.0	PATRIMÔNIO LIQUIDO	151.329.133,46 C	84.141.736,22 C
2.3.7.0.0.00.00.00.00.0	RESULTADOS ACUMULADOS	151.329.133,46 C	84.141.736,22 C
2.3.7.1.0.00.00.00.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	151.329.133,46 C	84.141.736,22 C
2.3.7.1.1.00.00.00.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	151.329.133,46 C	84.141.736,22 C
2.3.7.1.1.01.00.00.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	67.187.397,24 C	11.468.237,70 C
2.3.7.1.1.01.00.05.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - FMS	67.187.397,24 C	11.468.237,70 C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.0	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84.141.736,22 C	72.673.498,52 C
2.3.7.1.1.02.00.50.04.0	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FMS	84.141.736,22 C	72.673.498,52 C

Balanço Patrimonial - Analítico

Emerson Trindade da Costa
Secretário Municipal de Saúde
60-009.782

Louise Santos Nunes
Controlador Geral
60/012.665-0
CRC RJ - 124.413/O

Elcio dos Santos Nascimento
Gerente da Divisão de Contabilidade
60/9950-0
CRC-RJ 15618/O

Jorge Henrique Lima de Souza
CONTADOR
CRC-RJ 131.767/O-8

Balanço Patrimonial - Analítico

	ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.0.0.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO	80.513.009,59 D	61.314.173,29 D
1.1.0.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO CIRCULANTE	33.067.679,31 D	23.831.156,96 D
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	88.331,07 D	79.536,69 D
1.1.1.1.0.00.00.00.00.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	88.331,07 D	79.536,69 D
1.1.1.1.1.00.00.00.00.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	88.331,07 D	79.536,69 D
1.1.1.1.1.30.00.00.00.0	REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	88.331,07 D	79.536,69 D
1.1.1.1.1.30.00.60.01.0	BB - CTA 18.156-0 - Conta de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	0,00 D	22.013,69 D
1.1.1.1.1.30.00.60.02.0	BB - CTA 18659-7 - FEB (FUNDEB) - Movimento - Educação	0,00 D	32.903,87 D
1.1.1.1.1.30.00.60.03.0	BB - CTA 20495-1 - QSE - PM-MESQUITA - Educação	8.598,91 D	22.485,89 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.0	BB - CTA 19585-5 - TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - Educação	1.184,59 D	1.096,76 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.1	BB 27676-6 - Royalties Educação Lei 12858	76.606,14 D	387,51 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.1	BB - CTA 22.059-0 - AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLAR - PNATE - Educação	1.941,43 D	648,97 D
1.1.5.0.0.00.00.00.00.0	ESTOQUES	32.979.348,24 D	23.751.620,27 D
1.1.5.6.0.00.00.00.00.0	ALMOXARIFADO	32.979.348,24 D	23.751.620,27 D
1.1.5.6.1.00.00.00.00.0	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	32.979.348,24 D	23.751.620,27 D
1.1.5.6.1.01.00.00.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	30.735.768,14 D	21.508.040,17 D
1.1.5.6.1.01.00.60.00.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB	2.243.580,10 D	2.243.580,10 D
1.1.5.6.1.01.00.60.00.0	MATERIAL DE CONSUMO SME-FUNDEB	2.243.580,10 D	2.243.580,10 D
1.2.0.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO NÃO CIRCULANTE	47.445.330,28 D	37.483.016,33 D
1.2.3.0.0.00.00.00.00.0	IMOBILIZADO	47.445.330,28 D	37.483.016,33 D
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0	BENS MOVEIS	8.815.223,57 D	8.815.223,57 D
1.2.3.1.1.00.00.00.00.0	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	8.815.223,57 D	8.815.223,57 D
1.2.3.1.1.01.00.00.00.0	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.763.441,69 D	3.763.441,69 D
1.2.3.1.1.01.01.00.60.0	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	2.140,22 D	2.140,22 D
1.2.3.1.1.01.02.00.60.0	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	17.502,35 D	17.502,35 D
1.2.3.1.1.01.03.00.60.0	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LA	1.674,42 D	1.674,42 D
1.2.3.1.1.01.04.00.60.0	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	1.924,40 D	1.924,40 D
1.2.3.1.1.01.05.00.60.0	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	4.032,89 D	4.032,89 D
1.2.3.1.1.01.06.00.60.0	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	23.279,66 D	23.279,66 D
1.2.3.1.1.01.07.00.60.0	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	21.490,42 D	21.490,42 D
1.2.3.1.1.01.08.00.60.0	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	9.247,72 D	9.247,72 D
1.2.3.1.1.01.09.00.60.0	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	900,41 D	900,41 D
1.2.3.1.1.01.21.00.60.0	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	63.942,42 D	63.942,42 D
1.2.3.1.1.01.99.00.00.0	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.617.306,78 D	3.617.306,78 D
1.2.3.1.1.02.00.00.00.0	BENS DE INFORMÁTICA	732.794,69 D	732.794,69 D
1.2.3.1.1.02.01.00.60.0	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	690.677,55 D	690.677,55 D
1.2.3.1.1.02.02.00.60.0	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	42.117,14 D	42.117,14 D
1.2.3.1.1.03.00.00.00.0	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.957.027,81 D	2.957.027,81 D
1.2.3.1.1.03.01.00.60.0	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	61.867,98 D	61.867,98 D
1.2.3.1.1.03.02.00.60.0	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	17.368,88 D	17.368,88 D
1.2.3.1.1.03.03.00.60.0	MOBILIÁRIO EM GERAL	2.876.354,78 D	2.876.354,78 D
1.2.3.1.1.03.04.00.60.0	UTENSÍLIOS EM GERAL	1.436,17 D	1.436,17 D
1.2.3.1.1.04.00.00.00.0	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	114.856,38 D	114.856,38 D
1.2.3.1.1.04.04.00.60.0	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	39.746,61 D	39.746,61 D
1.2.3.1.1.04.05.00.60.0	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	74.714,59 D	74.714,59 D
1.2.3.1.1.04.99.00.60.0	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	395,18 D	395,18 D
1.2.3.1.1.05.00.00.00.0	VEÍCULOS	1.247.049,15 D	1.247.049,15 D
1.2.3.1.1.05.01.00.60.0	VEÍCULOS EM GERAL	1.247.049,15 D	1.247.049,15 D
1.2.3.1.1.99.00.00.00.0	DEMAIS BENS MÓVEIS	53,85 D	53,85 D
1.2.3.1.1.99.99.00.60.0	OUTROS BENS MÓVEIS	53,85 D	53,85 D
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0	BENS IMÓVEIS	42.171.660,54 D	32.209.346,59 D
1.2.3.2.1.00.00.00.00.0	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	42.171.660,54 D	32.209.346,59 D
1.2.3.2.1.00.00.01.60.0	IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL - SEMED/FUNDEB	23.626.485,92 D	23.626.485,92 D
1.2.3.2.1.00.00.06.00.0	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	841.030,58 D	363.797,59 D
1.2.3.2.1.00.00.06.20.0	OBRAS EM ANDAMENTO - PMM	841.030,58 D	363.797,59 D
1.2.3.2.1.01.00.00.00.0	BENS DE USO ESPECIAL	17.209.421,86 D	7.724.340,90 D
1.2.3.2.1.01.98.00.00.0	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	17.209.421,86 D	7.724.340,90 D
1.2.3.2.1.03.00.00.00.0	EDIFICIOS - SEMED	322.265,21 D	322.265,21 D
1.2.3.2.1.99.00.00.00.0	DEMAIS BENS IMÓVEIS	172.456,97 D	172.456,97 D
1.2.3.2.1.99.99.00.00.0	DEMAIS BENS IMÓVEIS	172.456,97 D	172.456,97 D
1.2.3.8.1.00.00.00.00.0	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	3.541.553,63 C	3.541.553,63 C
1.2.3.8.1.01.00.00.00.0	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	2.040.518,09 C	2.040.518,09 C
1.2.3.8.1.01.00.60.00.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB	2.040.518,09 C	2.040.518,09 C
1.2.3.8.1.01.00.60.00.9	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	2.040.518,09 C	2.040.518,09 C
1.2.3.8.1.02.00.00.00.0	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	1.501.035,74 C	1.501.035,74 C

Balanço Patrimonial - Analítico

	ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.2.3.8.1.02.00.60.00.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB	1.501.035,74 C	1.501.035,74 C
1.2.3.8.1.02.00.60.00.9	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DEMAIS BENS IMÓVEIS- SEMED/FUNDEB	1.425.676,16 C	1.425.676,16 C

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
2.0.0.0.0.00.00.00.00.0	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	80.513.009,59 C	61.314.173,29 C
2.1.0.0.0.00.00.00.00.0	PASSIVO CIRCULANTE	366.093,17 C	2.900.687,12 C
2.1.1.0.0.00.00.00.00.0	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRA	34.163,29 C	34.163,29 C
2.1.1.1.0.00.00.00.00.0	PESSOAL A PAGAR	8.927,57 C	8.927,57 C
2.1.1.1.1.00.00.00.00.0	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	8.927,57 C	8.927,57 C
2.1.1.1.1.01.00.00.00.0	PESSOAL A PAGAR	8.927,57 C	8.927,57 C
2.1.1.1.1.01.01.00.00.0	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	8.927,57 C	8.927,57 C
2.1.1.4.0.00.00.00.00.0	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	25.235,72 C	25.235,72 C
2.1.1.4.1.00.00.00.00.0	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	25.235,72 C	25.235,72 C
2.1.1.4.1.01.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	25.235,72 C	25.235,72 C
2.1.1.4.1.01.01.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	25.235,72 C	25.235,72 C
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	37.743,71 C	717.672,46 C
2.1.3.1.0.00.00.00.00.0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	37.743,71 C	717.672,46 C
2.1.3.1.1.00.00.00.00.0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	37.743,71 C	717.672,46 C
2.1.3.1.1.01.00.00.00.0	FORNECEDORES NACIONAIS	37.743,71 C	717.672,46 C
2.1.3.1.1.01.99.00.00.0	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	37.743,71 C	717.672,46 C
2.1.8.0.0.00.00.00.00.0	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	294.186,17 C	2.148.851,37 C
2.1.8.8.0.00.00.00.00.0	VALORES RESTITUÍVEIS	294.186,17 C	2.148.851,37 C
2.1.8.8.1.00.00.00.00.0	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	294.186,17 C	2.148.851,37 C
2.1.8.8.1.01.00.00.00.0	CONSIGNAÇÕES	294.186,17 C	2.148.851,37 C
2.1.8.8.1.01.01.00.00.0	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00 C	954.575,60 C
2.1.8.8.1.01.01.60.00.0	MESQUITAPREV - Educação	0,00 C	954.575,60 C
2.1.8.8.1.01.02.60.00.0	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - INSS - Educação	0,00 C	90.410,09 C
2.1.8.8.1.01.02.60.00.0	INSS - Retenção Educação	0,00 C	130.643,15 C
2.1.8.8.1.01.04.60.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - TRABALHO - Educação	0,00 C	42.499,33 D
2.1.8.8.1.01.04.60.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - FORNECEDORES - Edu	376,91 C	279.349,37 C
2.1.8.8.1.01.08.60.00.0	ISS - RETIDO NA FONTE - ISS - FORNECEDORES - Educação	293.809,26 C	238.743,90 C
2.1.8.8.1.01.10.00.00.0	PENSAO ALIMENTICIA	0,00 C	6.547,93 C
2.1.8.8.1.01.10.60.00.0	PENSAO ALIMENTICIA - Educação	0,00 C	6.547,93 C
2.1.8.8.1.01.99.00.00.0	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00 C	491.080,66 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.0	UNASP - Educação	0,00 C	293,85 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.0	APPAI - Educação	0,00 C	14.848,42 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.0	CONSIGNADO SANTANDER - Educação	0,00 C	288.136,13 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.0	CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Educação	0,00 C	159.682,76 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.0	CLASP - Educação	0,00 C	2.086,00 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.0	CONSIGNADO BMG (Card) - Educação	0,00 C	15.010,79 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.0	PLANO DENTAL PRIMA VIDA - Educação	0,00 C	1.815,59 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.0	SEPE - Educação	0,00 C	4.446,82 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.1	Clube Bravos de Benefícios - Educação	0,00 C	625,21 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.1	CONSIGNADO ITAÚ	0,00 C	2.130,98 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.1	CONSIGNADO BANCO DO BRASIL - SEMED	0,00 C	1.940,11 C
2.1.8.8.1.01.99.60.00.1	Consignado Bradesco	0,00 C	64,00 C
2.3.0.0.0.00.00.00.00.0	PATRIMÔNIO LIQUIDO	80.146.916,42 C	58.413.486,17 C
2.3.7.0.0.00.00.00.00.0	RESULTADOS ACUMULADOS	80.146.916,42 C	58.413.486,17 C
2.3.7.1.0.00.00.00.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	80.146.916,42 C	58.413.486,17 C
2.3.7.1.1.00.00.00.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	80.146.916,42 C	58.413.486,17 C
2.3.7.1.1.01.00.00.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	21.733.430,25 C	5.208.694,23 C
2.3.7.1.1.01.00.06.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - Educação	21.733.430,25 C	5.208.694,23 C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.0	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.413.486,17 C	53.204.791,94 C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES- EDUCAÇÃO	58.413.486,17 C	53.204.791,94 C

Balanço Patrimonial - Analítico

Fábio Baiense de Souza
Secretário Municipal Interino de Educação
60/011321-2

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Janeiro/2025

Posição de Restos a Pagar Não Processados

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

Empenho	Ano	Data do Empenho	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Número Processo	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
8	2024	05/01/2024	23.2031.04.122.2040.2.400.339	3.3.90.39.0000(	1500	W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP	0/2024	1.638,00	0,00	0,00	1.638,00	1.638,00	0,00
23	2024	12/01/2024	23.2031.04.122.2040.2.400.339	3.3.90.39.0000(	1500	CLIPPING BRASIL PUBLICAÇOES LTDA	0/2024	195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,00
34	2024	15/01/2024	23.2038.04.122.2070.2.426.339	3.3.90.39.0000(	1500	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	/2024	4.535,30	0,00	0,00	4.535,30	4.535,30	0,00
52	2024	16/01/2024	23.2031.04.122.2040.2.400.339	3.3.90.39.0000(	1500	LIGHT	0/2024	319,99	0,00	0,00	319,99	319,99	0,00
53	2024	16/01/2024	25.2051.25.752.2080.2.509.339	3.3.90.39.0000(	1751	LIGHT	/2024	463.100,20	0,00	0,00	463.100,20	463.100,20	0,00
56	2024	16/01/2024	23.2031.04.122.2040.2.400.339	3.3.90.39.0000(	1500	EMBRATEL - EMP BRAS.TELECOMUNICAÇÕES	0/2024	641,15	0,00	0,00	641,15	641,15	0,00
128	2024	30/01/2024	25.2051.15.452.2080.2.504.339	3.3.90.39.0000(	1500	MARCOS JOSE DA CONCEIÇÃO BLANCO	0/2024	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
155	2024	05/02/2024	23.2031.04.122.2040.2.400.339	3.3.90.39.0000(	1500	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO RIO	0/2024	4.762,30	0,00	0,00	4.762,30	4.762,30	0,00
177	2024	16/02/2024	23.2031.04.122.2040.2.400.339	3.3.90.39.0000(	1500	AGUAS DO RIO 4 S.A	0/2024	18.580,26	0,00	0,00	18.580,26	18.580,26	0,00
186	2024	21/02/2024	23.2031.04.122.2040.2.400.339	3.3.90.92.0000(	1500	JORGE RODRIGUES DA SILVA	0/2024	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
233	2024	28/02/2024	23.2031.04.122.2040.2.400.339	3.3.90.39.0000(	1500	LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A	2095/2024	1.595,00	0,00	0,00	1.595,00	1.595,00	0,00
235	2024	29/02/2024	23.2031.04.122.2040.2.400.339	3.3.90.39.0000(	1500	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E	845/2024	950,87	0,00	0,00	950,87	950,87	0,00
578	2024	22/05/2024	25.2053.26.125.2080.2.510.339	3.3.90.30.0000(	1500	ARTHUR GUIMARAES REZIO (DUX NEGOCIOS E	11153/2024	5.598,80	0,00	0,00	5.598,80	5.598,80	0,00
579	2024	22/05/2024	25.2053.26.125.2080.2.510.339	3.3.90.30.0000(	1500	TF LIMA PLAY 2 SPORTS	11153/2024	7.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.770,00
875	2024	08/08/2024	23.2037.04.122.2060.2.423.339	3.3.90.39.0000(	1500	ELIETE SOUSA SIMÃO	3803/2024	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
987	2024	20/09/2024	25.2053.26.453.2080.2.512.339	3.3.90.39.0000(	1500	ANDERSON FELIPE M S TRANSPORTES EIRELI	6817/2024	7.760,00	0,00	0,00	3.880,00	3.880,00	3.880,00
1034	2024	09/10/2024	23.2031.04.122.2040.2.400.339	3.3.90.39.0000(	1500	UNIVERSIDADE DE DIREITO PUBLICO LTDA-	8660/2024	4.590,00	0,00	0,00	4.590,00	4.590,00	0,00
1072	2024	07/11/2024	23.2031.04.122.2040.2.400.339	3.3.90.93.0000(	1500	LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A	9904/2024	156,18	0,00	0,00	156,18	156,18	0,00
1073	2024	07/11/2024	23.2031.04.122.2040.2.400.339	3.3.90.93.0000(	1500	LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A	9908/2024	104,13	0,00	0,00	104,13	104,13	0,00
1074	2024	07/11/2024	23.2031.04.122.2040.2.400.339	3.3.90.93.0000(	1500	LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A	9907/2024	1.173,88	0,00	0,00	1.173,88	1.173,88	0,00
1076	2024	07/11/2024	23.2031.04.122.2040.2.400.339	3.3.90.93.0000(	1500	LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A	9906/2024	104,13	0,00	0,00	104,13	104,13	0,00
1077	2024	07/11/2024	23.2031.04.122.2040.2.400.339	3.3.90.93.0000(	1500	LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A	9910/2024	704,33	0,00	0,00	704,33	704,33	0,00
1078	2024	07/11/2024	23.2031.04.122.2040.2.400.339	3.3.90.93.0000(	1500	LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A	9903/2024	156,18	0,00	0,00	156,18	156,18	0,00
1088	2024	13/11/2024	23.2031.04.122.2040.2.400.339	3.3.90.39.0000(	1500	S.C. RIO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA	9783/2024	7.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.295,00
1097	2024	22/11/2024	25.2051.15.452.2080.2.505.339	3.3.90.39.0000(	1500	FELCO FALEIROS PROJETOS E CONSULTORIA	12485/2024	8.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.450,00
1119	2024	29/11/2024	25.2056.18.541.2083.1.112.339	3.3.90.39.0000(	1500	SISLAM TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - ME	8820/2024	19.818,05	0,00	0,00	0,00	0,00	19.818,05
1156	2024	17/12/2024	23.2031.04.122.2040.2.400.339	3.3.90.30.0000(	1500	METANAUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	11032/2024	232.252,19	0,00	0,00	232.252,19	232.252,19	0,00
1172	2024	19/12/2024	25.2051.17.512.2080.2.508.339	3.3.90.39.0000(	1704	PDCA SERVIÇOS LTDA	14829/2024	245,22	0,00	0,00	0,00	0,00	245,22
							Total do Exercício de 2024:	**803.496,16**	**0,00**	**0,00**	**750.842,89**	**750.842,89**	**52.653,27**
							Total do Órgão:	**803.496,16**	**0,00**	**0,00**	**750.842,89**	**750.842,89**	**52.653,27**
							Total:	**803.496,16**	**0,00**	**0,00**	**750.842,89**	**750.842,89**	**52.653,27**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Janeiro/2025

Posição de Restos a Pagar Processados

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

Empenho	Ano	Data do Empenho	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Número Processo	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
237	2020	02/07/2020	02.2002.04.122.004.2.009	3.3.90.91.000000	1001	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	6907/2020	1.388,83	0,00	0,00	0,00	0,00	1.388,83
388	2020	06/11/2020	05.2009.08.244.800.4.301	3.3.90.39.000000	1001	INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO	11497/2020	319.161,64	0,00	0,00	0,00	0,00	319.161,64
507	2020	18/12/2020	04.2007.13.392.093.2.180	3.3.90.39.000000	1941	JESSE SALGUEIRO DE LACERDA	12938/2020	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
513	2020	18/12/2020	04.2007.13.392.093.2.180	3.3.50.41.000000	1941	MATHEUS GAMA DE LUNA	12938/2020	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
						Total do Exercício de 2020:		**335.550,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**335.550,47**
230	2021	21/04/2021	04.2004.04.122.006.2.012	3.3.90.39.000000	1001	TARIFAS BANCARIAS (REAL, ITAU, BB,	0/2021	135,22	0,00	0,00	0,00	0,00	135,22
434	2021	07/10/2021	06.2012.15.451.128.2.262	3.3.90.39.000000	1001	WTE ENGENHARIA EIRELI EPP	8636/2021	24.976,94	0,00	0,00	0,00	0,00	24.976,94
						Total do Exercício de 2021:		**25.112,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.112,16**
7	2022	12/01/2022	23.2031.04.122.2040.2.400	3.3.90.39.000000	1500	LIGHT	0/2022	18.531,43	0,00	0,00	0,00	0,00	18.531,43
14	2022	13/01/2022	23.2031.04.122.2040.2.400	3.3.90.39.000000	1500	TARIFAS BANCARIAS (REAL, ITAU, BB,	0/2022	6,20	0,00	0,00	0,00	0,00	6,20
15	2022	14/01/2022	23.2040.08.244.2050.2.416	3.3.90.36.000000	1500	JOSÉ ANTONIO MAXIMIANO DA	/2022	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
67	2022	31/01/2022	25.2053.26.453.2080.2.512	3.3.90.39.000000	1500	JUNTA ADMINISTRATIVA DE	0/2022	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20
147	2022	11/03/2022	23.2031.04.122.2040.2.400	3.3.90.39.000000	1500	BANCO DO BRASIL S/A	0/2022	97,48	0,00	0,00	0,00	0,00	97,48
197	2022	06/05/2022	23.2037.27.812.2060.2.431	4.4.90.51.000000	1700	AD - HOC SERVIÇOS E	2768/2022	787,75	0,00	0,00	0,00	0,00	787,75
						Total do Exercício de 2022:		**24.423,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.423,06**
70	2023	09/01/2023	23.2032.04.128.2040.2.401	3.1.91.13.000000	1500	MESQUITA PREV (SEMAD)	0/2023	949.926,15	0,00	0,00	0,00	0,00	949.926,15
87	2023	23/01/2023	25.2051.15.452.2080.2.505	3.3.90.39.000000	1704	PEROLA TRANSPORTES LTDA	9101/2023	64.018,35	0,00	0,00	0,00	0,00	64.018,35
335	2023	18/08/2023	23.2033.28.846.2040.2.405	3.3.90.91.000000	1500	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	8181/2023	2.793,63	0,00	0,00	0,00	0,00	2.793,63
466	2023	28/12/2023	23.2033.28.846.2040.2.405	3.3.90.91.000000	1500	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	12794/2023	2.939,58	0,00	0,00	0,00	0,00	2.939,58
468	2023	29/12/2023	23.2033.28.846.2040.2.405	3.3.90.91.000000	1500	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	0/2023	202,63	0,00	0,00	0,00	0,00	202,63
474	2023	29/12/2023	23.2033.28.846.2040.2.405	3.3.90.91.000000	1500	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	12794/2023	4.841,20	0,00	0,00	0,00	0,00	4.841,20
						Total do Exercício de 2023:		**1.024.721,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.024.721,54**
1	2024	02/01/2024	23.2031.04.122.2040.2.400	3.3.90.39.000000	1500	S.C. RIO TELECOMUNICAÇÕES E	11623/2024	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00
22	2024	12/01/2024	23.2031.04.122.2040.2.400	3.3.90.30.000000	1500	METANAUTO POSTO DE	0/2024	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20
179	2024	19/02/2024	23.2031.04.122.2040.2.400	3.3.90.39.000000	1500	BANCO DO BRASIL S/A	0/2024	15.670,31	0,00	0,00	0,00	0,00	15.670,31
182	2024	20/02/2024	23.2032.04.128.2040.2.402	3.1.90.13.000000	1500	INSS (OBRIGAÇOES PATRONAIS)	/2024	124.920,54	0,00	0,00	124.920,54	124.920,54	0,00
281	2024	15/03/2024	23.2031.04.122.2040.2.400	3.3.90.93.000000	1500	PREFEITURA MUNICIPAL DE	7181/2024	277,22	0,00	0,00	0,00	0,00	277,22
294	2024	20/03/2024	23.2031.04.122.2040.2.400	3.3.90.93.000000	1500	PREFEITURA MUNICIPAL DE	11359/2024	1.588,99	0,00	0,00	0,00	0,00	1.588,99
349	2024	08/04/2024	23.2031.04.122.2040.2.400	3.3.90.93.000000	1500	PREFEITURA MUNICIPAL DE	11493/2024	7.280,28	0,00	0,00	0,00	0,00	7.280,28
453	2024	26/04/2024	23.2031.04.122.2040.2.400	3.3.90.93.000000	1500	PREFEITURA MUNICIPAL DE	1754/2024	39,59	0,00	0,00	0,00	0,00	39,59
465	2024	30/04/2024	23.2031.04.122.2040.2.400	3.3.90.39.000000	1500	TARIFAS BANCARIAS (REAL, ITAU, BB,	/2024	10,60	0,00	0,00	0,00	0,00	10,60
494	2024	14/05/2024	23.2031.04.122.2040.2.400	3.3.90.93.000000	1500	PREFEITURA MUNICIPAL DE	2669/2024	1,84	0,00	0,00	0,00	0,00	1,84
516	2024	17/05/2024	23.2037.13.392.2060.2.425	3.3.90.31.000000	1716	ADILSON SANTOS	4329/2024	349,73	0,00	0,00	0,00	0,00	349,73
517	2024	17/05/2024	23.2037.13.392.2060.2.425	3.3.90.31.000000	1716	ALAN FERREIRA CARDOSO	4329/2024	349,73	0,00	0,00	0,00	0,00	349,73
607	2024	24/05/2024	23.2031.04.122.2040.2.400	4.4.90.52.000000	1500	IURI RIBEIRO- EIRELI	8308/2024	0,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Janeiro/2025

Posição de Restos a Pagar Processados

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

Empenho	Ano	Data do Empenho	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Número Processo	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
848	2024	30/07/2024	23.2031.04.122.2040.2.400	3.3.90.93.000000	1500	PREFEITURA MUNICIPAL DE	11692/2024	11.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.692,00
905	2024	26/08/2024	23.2031.04.122.2040.2.400	3.3.90.39.000000	1500	TARIFAS BANCARIAS (REAL, ITAU, BB,	4410/2024	5.541,54	0,00	0,00	0,00	0,00	5.541,54
952	2024	03/09/2024	23.2031.04.122.2040.2.400	3.3.90.93.000000	1500	PREFEITURA MUNICIPAL DE	3307/2024	150,49	0,00	0,00	0,00	0,00	150,49
979	2024	16/09/2024	23.2033.28.846.2040.2.405	3.3.90.91.000000	1500	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	8486/2024	129,05	0,00	0,00	0,00	0,00	129,05
1065	2024	06/11/2024	23.2031.04.122.2040.2.400	3.3.90.93.000000	1500	PREFEITURA MUNICIPAL DE	55804/2024	4.261,52	0,00	0,00	4.261,52	4.261,52	0,00
1174	2024	20/12/2024	23.2031.04.122.2040.2.400	3.3.90.93.000000	1500	PREFEITURA MUNICIPAL DE	4930/2024	848,98	0,00	0,00	848,98	848,98	0,00
1175	2024	20/12/2024	23.2031.04.122.2040.2.400	3.3.90.93.000000	1500	PREFEITURA MUNICIPAL DE	4932/2024	366,31	0,00	0,00	366,31	366,31	0,00
1176	2024	20/12/2024	23.2031.04.122.2040.2.400	3.3.90.93.000000	1500	PREFEITURA MUNICIPAL DE	4921/2024	927,93	0,00	0,00	927,93	927,93	0,00
1177	2024	20/12/2024	23.2031.04.122.2040.2.400	3.3.90.93.000000	1500	PREFEITURA MUNICIPAL DE	4124/2024	651,03	0,00	0,00	651,03	651,03	0,00
1178	2024	20/12/2024	23.2031.04.122.2040.2.400	3.3.90.93.000000	1500	PREFEITURA MUNICIPAL DE	4920/2024	2.101,38	0,00	0,00	2.101,38	2.101,38	0,00
1179	2024	20/12/2024	23.2031.04.122.2040.2.400	3.3.90.93.000000	1500	PREFEITURA MUNICIPAL DE	4922/2024	1.404,75	0,00	0,00	1.404,75	1.404,75	0,00
1180	2024	20/12/2024	23.2031.04.122.2040.2.400	3.3.90.93.000000	1500	PREFEITURA MUNICIPAL DE	4923/2024	4.722,40	0,00	0,00	4.722,40	4.722,40	0,00
1181	2024	20/12/2024	23.2031.04.122.2040.2.400	3.3.90.93.000000	1500	PREFEITURA MUNICIPAL DE	504/2024	10.364,22	0,00	0,00	10.364,22	10.364,22	0,00
1182	2024	20/12/2024	23.2031.04.122.2040.2.400	3.3.90.93.000000	1500	PREFEITURA MUNICIPAL DE	4071/2024	1.920,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920,86
1183	2024	20/12/2024	23.2031.04.122.2040.2.400	3.3.90.93.000000	1500	PREFEITURA MUNICIPAL DE	4933/2024	493,90	0,00	0,00	493,90	493,90	0,00
1184	2024	20/12/2024	23.2031.04.122.2040.2.400	3.3.90.93.000000	1500	PREFEITURA MUNICIPAL DE	5035/2024	650,70	0,00	0,00	650,70	650,70	0,00
1186	2024	20/12/2024	23.2031.04.122.2040.2.400	3.3.90.93.000000	1500	PREFEITURA MUNICIPAL DE	4945/2024	1.747,51	0,00	0,00	1.747,51	1.747,51	0,00
1187	2024	20/12/2024	23.2031.04.122.2040.2.400	3.3.90.93.000000	1500	PREFEITURA MUNICIPAL DE	4943/2024	135,34	0,00	0,00	135,34	135,34	0,00
1197	2024	27/12/2024	23.2033.28.846.2040.2.405	3.3.90.91.000000	1500	PREFEITURA MUNICIPAL DE	/2024	124.373,12	0,00	0,00	0,00	0,00	124.373,12
							Total do Exercício de 2024:	**323.512,72**	**0,00**	**0,00**	**153.596,51**	**153.596,51**	**169.916,21**
							Total do Órgão:	**1.733.319,95**	**0,00**	**0,00**	**153.596,51**	**153.596,51**	**1.579.723,44**
							Total:	**1.733.319,95**	**0,00**	**0,00**	**153.596,51**	**153.596,51**	**1.579.723,44**

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

RUA MISTER WATKINS, 22
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 08.801.853/0001-34

Posição em: Janeiro/2025

Posição de Restos a Pagar Processados

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

Empenho	Ano	Data do Empenho	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Número Processo	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
7	2020	22/01/2020	30.3001.09.122.145.2.296	3.1.90.11.010000	1410	FOLHA DE PAGAMENTO - ATIVOS	0/2020	642,33	0,00	0,00	0,00	0,00	642,33
14	2020	21/02/2020	30.3001.09.122.145.2.296	3.1.90.11.010000	1410	FOLHA DE PAGAMENTO - ATIVOS	0/2020	8.761,87	0,00	0,00	0,00	0,00	8.761,87
15	2020	21/02/2020	30.3001.09.272.146.2.299	3.1.90.01.000000	1410	FOLHA PAGAMENTO	0/2020	5.105,34	0,00	0,00	0,00	0,00	5.105,34
16	2020	21/02/2020	30.3001.09.272.146.2.299	3.1.90.03.000000	1410	FOLHA DE PAGAMENTO - PENSOES	0/2020	3.537,84	0,00	0,00	0,00	0,00	3.537,84
30	2020	24/09/2020	30.3001.09.122.145.2.298	3.3.90.36.000000	1430	TARIFAS BANCARIAS (REAL, ITAU, BB,	0/2020	287,96	0,00	0,00	0,00	0,00	287,96
						Total do Exercício de 2020:		**18.335,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.335,34**
1	2021	08/01/2021	30.3001.09.122.145.2.296	3.1.90.11.010000	1410	FOLHA DE PAGAMENTO - ATIVOS	0/2021	4.190,41	0,00	0,00	0,00	0,00	4.190,41
2	2021	08/01/2021	30.3001.09.272.146.2.299	3.1.90.01.000000	1410	FOLHA PAGAMENTO	0/2021	7.427,70	0,00	0,00	0,00	0,00	7.427,70
15	2021	14/06/2021	30.3001.09.122.145.2.296	3.1.90.92.000000	1410	Contribuição Previdenciária Patronal	15813/2021	4.338,34	0,00	0,00	0,00	0,00	4.338,34
16	2021	14/06/2021	30.3001.09.122.145.2.296	3.1.90.92.000000	1410	Contribuição Previdenciária Patronal	15812/2021	5.015,44	0,00	0,00	0,00	0,00	5.015,44
						Total do Exercício de 2021:		**20.971,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.971,89**
5	2022	20/01/2022	30.3001.09.272.2100.2.002	3.1.90.01.000000	1802	FOLHA PAGAMENTO	668/2022	43,87	0,00	0,00	0,00	0,00	43,87
6	2022	20/01/2022	30.3001.09.272.2100.2.002	3.1.90.03.000000	1802	FOLHA DE PAGAMENTO - PENSOES	668/2022	95.908,38	0,00	0,00	0,00	0,00	95.908,38
42	2022	23/11/2022	30.3001.09.272.2100.2.002	3.1.90.01.000000	1802	FOLHA PAGAMENTO	/2022	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
						Total do Exercício de 2022:		**95.952,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**95.952,35**
6	2023	25/01/2023	30.3001.09.272.2100.2.002	3.1.90.01.000000	1802	FOLHA PAGAMENTO	1063/2023	4.143,64	0,00	0,00	0,00	0,00	4.143,64
7	2023	25/01/2023	30.3001.09.272.2100.2.002	3.1.90.03.000000	1802	FOLHA DE PAGAMENTO - PENSOES	1063/2023	3.389,98	0,00	0,00	0,00	0,00	3.389,98
9	2023	06/02/2023	30.3001.09.122.2100.2.004	3.3.90.39.000000	1802	EMPRESA DE TECNOLOGIA E	1538/2023	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
12	2023	15/02/2023	30.3001.09.122.2100.2.004	3.3.90.36.000000	1802	CONSELHO ADMINISTRATIVO -	2153/2023	2.053,17	0,00	0,00	0,00	0,00	2.053,17
13	2023	15/02/2023	30.3001.09.122.2100.2.004	3.3.90.36.000000	1802	CONSELHO FISCAL - MESQUITAPREV	2426/2023	1.564,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.564,32
						Total do Exercício de 2023:		**11.751,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.751,11**
8	2024	29/01/2024	30.3001.09.122.2100.2.003	3.1.91.13.000000	1802	Contribuição Previdenciária Patronal	940/2024	2.454,73	0,00	0,00	2.454,73	2.454,73	0,00
9	2024	29/01/2024	30.3001.09.272.2100.2.002	3.1.90.01.000000	1802	FOLHA PAGAMENTO	936/2024	666.755,13	0,00	0,00	666.755,13	666.755,13	0,00
10	2024	29/01/2024	30.3001.09.272.2100.2.002	3.1.90.03.000000	1802	FOLHA DE PAGAMENTO - PENSOES	936/2024	142.383,99	0,00	0,00	142.383,99	142.383,99	0,00
11	2024	29/01/2024	30.3001.09.122.2100.2.003	3.1.90.11.000000	1802	FOLHA DE PAGAMENTO - ATIVOS	938/2024	20.178,26	0,00	0,00	18.022,75	18.022,75	2.155,51
45	2024	13/11/2024	30.3001.09.272.2100.2.002	3.1.90.01.000000	1802	FOLHA PAGAMENTO	/2024	59.403,68	0,00	0,00	59.403,68	59.403,68	0,00
46	2024	13/11/2024	30.3001.09.122.2100.2.003	3.1.90.11.000000	1802	FOLHA DE PAGAMENTO - ATIVOS	/2024	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
53	2024	13/12/2024	30.3001.09.122.2100.2.003	3.1.90.11.000000	1802	FOLHA DE PAGAMENTO - ATIVOS	/2024	4.497,88	0,00	0,00	4.497,88	4.497,88	0,00
57	2024	17/12/2024	30.3001.09.122.2100.2.003	3.1.91.13.000000	1802	Contribuição Previdenciária Patronal	/2024	4.590,83	0,00	0,00	4.590,83	4.590,83	0,00
						Total do Exercício de 2024:		**930.264,50**	**0,00**	**0,00**	**928.108,99**	**928.108,99**	**2.155,51**
						Total do Órgão:		**1.077.275,19**	**0,00**	**0,00**	**928.108,99**	**928.108,99**	**149.166,20**
						Total:		**1.077.275,19**	**0,00**	**0,00**	**928.108,99**	**928.108,99**	**149.166,20**

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

RUA MISTER WATKINS, 22
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 08.801.853/0001-34

Posição em: Janeiro/2025

Posição de Restos a Pagar Não Processados

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

Empenho	Ano	Data do Empenho	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Número Processo	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
12	2024	29/01/2024	30.3001.09.122.2100.2.003.319	3.1.90.13.0000	1802	Contribuição Previdenciaria (INSS)	1062/2024	3.428,85	0,00	0,00	3.428,85	3.428,85	0,00
14	2024	07/02/2024	30.3001.09.122.2100.2.004.339	3.3.90.39.0000	1802	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA	1584/2024	1.952,42	0,00	0,00	1.952,42	1.952,42	0,00
19	2024	27/02/2024	30.3001.09.122.2100.2.004.339	3.3.90.39.0000	1802	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES	2083/2024	586,50	0,00	0,00	586,50	586,50	0,00
33	2024	18/06/2024	30.3001.09.122.2100.2.004.339	3.3.90.35.0000	1802	CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES	5853/2024	3.595,54	0,00	0,00	3.595,54	3.595,54	0,00
59	2024	09/12/2024	30.3001.09.122.2100.2.004.339	3.3.90.35.0000	1802	CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES	5853/2024	30,00	0,00	0,00	30,00	30,00	0,00
							Total do Exercicio de 2024:	**9.593,31**	**0,00**	**0,00**	**9.593,31**	**9.593,31**	**0,00**
							Total do Órgão:	**9.593,31**	**0,00**	**0,00**	**9.593,31**	**9.593,31**	**0,00**
							Total:	**9.593,31**	**0,00**	**0,00**	**9.593,31**	**9.593,31**	**0,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVENIDA COELHO DA ROCHA, 1.426
ROCHA SOBRINHO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.963.678/0001-56

Posição em: Janeiro/2025

Posição de Restos a Pagar Não Processados

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Empenho	Ano	Data do Empenho	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Número Processo	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
2	2022	14/01/2022	40.4001.08.244.2050.4.005.339	3.3.90.08.00000	1500	ALUGUEL SOCIAL	/2022	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
							Total do Exercício de 2022:	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
1	2024	09/01/2024	40.4002.08.244.2050.4.007.339	3.3.90.39.00000	1660	TARIFAS BANCARIAS (REAL, ITAU, BB,	/2024	733,49	0,00	0,00	0,00	0,00	733,49
2	2024	10/01/2024	40.4002.08.244.2050.4.005.339	3.3.90.08.00000	1500	ALUGUEL SOCIAL	/2024	32.800,00	0,00	0,00	32.800,00	32.800,00	0,00
3	2024	10/01/2024	40.4002.08.244.2050.4.008.339	3.3.90.39.00000	1660	AGUAS DO RIO 4 S.A	/2024	565,98	0,00	0,00	0,00	0,00	565,98
5	2024	11/01/2024	40.4002.08.244.2050.4.009.339	3.3.90.39.00000	1660	JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS	10087/2024	24.079,87	0,00	0,00	13.134,46	13.134,46	10.945,41
7	2024	12/01/2024	40.4002.08.244.2050.4.006.339	3.3.90.36.00000	1660	DELMA PEREIRA GONZALEZ	/2024	38.503,14	0,00	0,00	38.503,14	38.503,14	0,00
9	2024	12/01/2024	40.4001.08.244.2050.2.414.339	3.3.90.36.00000	1500	HELIO TEIXEIRA DA SILVA E S/ ESPOSA LENY	/2024	1.603,18	0,00	0,00	1.603,18	1.603,18	0,00
10	2024	16/01/2024	40.4002.08.244.2050.4.010.339	3.3.90.39.00000	1661	BAN CAR DE IGUAÇU VEICULOS LTDA	/2024	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60
12	2024	17/01/2024	40.4002.08.244.2050.4.009.339	3.3.90.36.00000	1660	MARCELO MARTINS CORRÊA	/2024	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
13	2024	17/01/2024	40.4002.08.244.2050.4.009.339	3.3.90.36.00000	1660	VALDEMAR RAMOS DE FREITAS	/2024	8.927,14	0,00	0,00	8.927,14	8.927,14	0,00
14	2024	17/01/2024	40.4002.08.244.2050.4.008.339	3.3.90.36.00000	1660	GILBERTO DIAS DUARTE	/2024	2.572,22	0,00	0,00	2.572,22	2.572,22	0,00
23	2024	22/01/2024	40.4002.08.244.2050.4.009.339	3.3.90.39.00000	1660	RJMULTISERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	836/2024	154.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.800,00
24	2024	22/01/2024	40.4002.08.244.2050.4.006.339	3.3.90.39.00000	1660	RJMULTISERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	836/2024	157.457,12	0,00	0,00	0,00	0,00	157.457,12
31	2024	27/02/2024	40.4002.08.244.2050.4.010.339	3.3.90.39.00000	1661	METANAUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	1794/2024	28.761,51	0,00	0,00	0,00	0,00	28.761,51
32	2024	28/02/2024	40.4001.08.244.2050.2.412.339	3.3.90.39.00000	1500	ADRA-AGÊNCIA ADVENTISTA DE	8389/2024	134.638,98	0,00	0,00	67.319,49	67.319,49	67.319,49
79	2024	29/08/2024	40.4002.08.244.2050.4.008.319	3.1.90.11.00000	1660	FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	/2024	1.179,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.179,36
82	2024	29/08/2024	40.4001.08.244.2050.2.418.339	3.3.90.36.00000	1500	JOSÉ ANTONIO MAXIMIANO DA ROCHA	13466/2024	11.891,16	0,00	0,00	5.945,58	5.945,58	5.945,58
84	2024	29/08/2024	40.4002.08.244.2050.4.008.339	3.3.90.39.00000	1660	AGUAS DO RIO 4 S.A	/2024	4.707,06	0,00	0,00	0,00	0,00	4.707,06
90	2024	16/09/2024	40.4002.08.244.2050.4.009.339	3.3.90.39.00000	1660	AGUAS DO RIO 4 S.A	/2024	8.113,81	0,00	0,00	5.718,93	5.718,93	2.394,88
91	2024	27/09/2024	40.4002.08.244.2050.4.006.319	3.1.90.11.00000	1660	FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	/2024	935,16	0,00	0,00	0,00	0,00	935,16
99	2024	30/10/2024	40.4002.08.244.2050.4.011.319	3.1.90.11.00000	1661	FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	/2024	678,37	0,00	0,00	0,00	0,00	678,37
100	2024	04/11/2024	40.4002.08.244.2050.4.009.339	3.3.90.36.00000	1660	MARCELO MARTINS CORRÊA	/2024	6.201,97	0,00	0,00	0,00	0,00	6.201,97
112	2024	04/12/2024	40.4002.08.244.2050.4.004.339	3.3.90.39.00000	1500	S.C. RIO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA	9783/2024	7.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.495,00
113	2024	04/12/2024	40.4002.08.244.2050.4.005.339	3.3.90.08.00000	1500	ALUGUEL SOCIAL	/2024	22.800,00	0,00	0,00	22.800,00	22.800,00	0,00
120	2024	16/12/2024	40.4002.08.244.2050.4.009.339	3.3.90.39.00000	1660	METANAUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	1794/2024	8.226,25	0,00	0,00	8.226,25	8.226,25	0,00
121	2024	23/12/2024	40.4002.08.244.2050.4.009.339	3.3.90.36.00000	1660	VALDEMAR RAMOS DE FREITAS	/2024	8.927,14	0,00	0,00	0,00	0,00	8.927,14
							Total do Exercício de 2024:	672.598,51	0,00	0,00	207.550,39	207.550,39	465.048,12
							Total do Órgão:	672.998,51	0,00	0,00	207.550,39	207.550,39	465.448,12
							Total:	672.998,51	0,00	0,00	207.550,39	207.550,39	465.448,12

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVENIDA COELHO DA ROCHA, 1.426
ROCHA SOBRINHO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.963.678/0001-56

Posição em: Janeiro/2025

Posição de Restos a Pagar Processados

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Empenho	Ano	Data do Empenho	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Número Processo	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
2	2022	14/01/2022	40.4001.08.244.2050.4.005	3.3.90.08.000000	1500	ALUGUEL SOCIAL	/2022	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
23	2022	13/05/2022	40.4001.08.244.2050.4.009	3.3.90.36.000000	1660	VALDEMAR RAMOS DE FREITAS	/2022	7.471,77	0,00	0,00	0,00	0,00	7.471,77
						Total do Exercício de 2022:		**8.671,77**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.671,77**
5	2023	10/01/2023	40.4001.08.244.2050.4.005	3.3.90.08.000000	1500	ALUGUEL SOCIAL	/2023	54.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.800,00
						Total do Exercício de 2023:		**54.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.800,00**
1	2024	09/01/2024	40.4002.08.244.2050.4.007	3.3.90.39.000000	1660	TARIFAS BANCARIAS (REAL, ITAU, BB,	/2024	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20
2	2024	10/01/2024	40.4002.08.244.2050.4.005	3.3.90.08.000000	1500	ALUGUEL SOCIAL	/2024	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
9	2024	12/01/2024	40.4001.08.244.2050.2.414	3.3.90.36.000000	1500	HELIO TEIXEIRA DA SILVA E S/ ESPOS	/2024	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30
119	2024	06/12/2024	40.4001.08.244.2050.2.412	3.3.90.39.000000	1500	ADRA-AGÊNCIA ADVENTISTA DE	6389/2024	80.671,74	0,00	0,00	0,00	0,00	80.671,74
						Total do Exercício de 2024:		**81.072,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**81.072,24**
						Total do Órgão:		**144.544,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**144.544,01**
						Total:		**144.544,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**144.544,01**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ARTHUR DE OLIVEIRA VECCHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.083.453/0001-05

Posição em: Janeiro/2025

Posição de Restos a Pagar Não Processados

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empenho	Ano	Data do Empenho	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Número Processo	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
4	2024	05/01/2024	50.5001.10.301.2200.6.005.339	3.3.90.36.0000(	1600	ELZA LOPES MACANA	0/2024	2.904,95	0,00	0,00	0,00	0,00	2.904,95
5	2024	05/01/2024	50.5001.10.301.2200.6.005.339	3.3.90.36.0000(	1600	MARIA JOSE DE JESUS MAGALHAES DIAS	0/2024	2.051,00	0,00	0,00	2.051,00	2.051,00	0,00
6	2024	05/01/2024	50.5001.10.301.2200.6.005.339	3.3.90.36.0000(	1600	RENATO JOSE LOPES	/2024	1.990,00	0,00	0,00	1.990,00	1.990,00	0,00
7	2024	05/01/2024	50.5001.10.301.2200.6.005.339	3.3.90.36.0000(	1600	VALMIRA CONCEIÇÃO MONTOZO	0/2024	4.717,02	0,00	0,00	4.280,09	4.280,09	436,93
8	2024	05/01/2024	50.5001.10.301.2200.6.005.339	3.3.90.36.0000(	1600	JOSÉ ALVES GUERRA	0/2024	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
9	2024	05/01/2024	50.5001.10.301.2200.6.005.339	3.3.90.36.0000(	1600	ALZIRO FRANCISCO DOS SANTOS	0/2024	1.717,00	0,00	0,00	1.717,00	1.717,00	0,00
21	2024	05/01/2024	50.5001.10.301.2200.6.005.339	3.3.90.39.0000(	1600	LIGHT	0/2024	230.332,49	0,00	0,00	184.953,04	184.953,04	45.379,45
22	2024	08/01/2024	50.5001.10.301.2200.6.005.339	3.3.90.39.0000(	1600	AGUAS DO RIO 4 S.A	/2024	637.560,30	0,00	0,00	18.805,50	18.805,50	618.754,80
27	2024	11/01/2024	50.5001.10.302.2200.6.006.339	3.3.90.39.0000(	1600	I R NOVATEC AMBIENTAL LTDA	9101/2024	47.216,14	0,00	0,00	23.608,07	23.608,07	23.608,07
81	2024	15/02/2024	50.5001.10.122.2200.6.003.319	3.1.90.11.0000(	1605	FOLHA DE PAGAMENTO SEMUS	/2024	64.077,86	0,00	0,00	0,00	0,00	64.077,86
89	2024	22/02/2024	50.5001.10.303.2200.6.007.339	3.3.90.30.0000(	1600	BIOHSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A	/2024	19.418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.418,00
103	2024	06/03/2024	50.5001.10.301.2200.6.005.339	3.3.90.39.0000(	1600	CLARO S.A.	/2024	4.480,00	0,00	0,00	175,06	175,06	4.304,94
109	2024	06/03/2024	50.5001.10.305.2200.6.008.339	3.3.90.30.0000(	1600	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	3316/2024	30.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.324,00
118	2024	13/03/2024	50.5001.10.302.2200.6.006.339	3.3.90.39.0000(	1600	IMAGEM E VIDA DIAGNOSTICOS E SERVIÇOS	6087/2024	9.100,94	0,00	0,00	9.100,94	9.100,94	0,00
151	2024	17/04/2024	50.5001.10.303.2200.6.007.339	3.3.90.30.0000(	1600	RALIC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	3016/2024	131.194,15	0,00	0,00	0,00	0,00	131.194,15
163	2024	25/04/2024	50.5001.10.303.2200.6.007.339	3.3.90.30.0000(	1600	RALIC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	655/2024	1.933.511,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.933.511,60
174	2024	06/05/2024	50.5001.10.302.2200.6.006.449	4.4.90.52.0000(	1631	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	12737/2024	63.159,58	0,00	0,00	0,00	0,00	63.159,58
188	2024	16/05/2024	50.5001.10.305.2200.6.008.339	3.3.90.39.0000(	1500100210	VETERINARIA MESQUITA EIRELI	/2024	1.648,00	0,00	0,00	1.648,00	1.648,00	0,00
212	2024	01/07/2024	50.5001.10.301.2200.6.005.339	3.3.90.39.0000(	1600	LUMINUS ELETRICIDADE GERADORES E	590/2024	397.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397.944,00
228	2024	15/07/2024	50.5001.10.303.2200.6.007.339	3.3.90.30.0000(	1600	BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAF	12624/2024	5.350,00	0,00	0,00	5.350,00	5.350,00	0,00
231	2024	18/07/2024	50.5001.10.302.2200.6.006.339	3.3.90.39.0000(	1600	CISBAF CONS. INTERM. DA BAIXADA	7638/2024	84.715,64	0,00	0,00	84.715,64	84.715,64	0,00
234	2024	19/07/2024	50.5001.10.301.2200.6.005.339	3.3.90.39.0000(	1600	METANAUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	10414/2024	148.708,62	0,00	0,00	76.237,36	76.237,36	72.471,26
245	2024	01/08/2024	50.5001.10.305.2200.6.008.339	3.3.90.30.0000(	1600	INFINITI CONFECÇÃO LTDA.	7601/2024	65.576,85	0,00	0,00	0,00	0,00	65.576,85
246	2024	01/08/2024	50.5001.10.305.2200.6.008.339	3.3.90.30.0000(	1600	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	7601/2024	2.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.730,00
247	2024	01/08/2024	50.5001.10.305.2200.6.008.339	3.3.90.30.0000(	1600	BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA	7601/2024	4.956,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.956,00
259	2024	22/08/2024	50.5001.10.303.2200.6.007.339	3.3.90.30.0000(	1600	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	655/2024	9.000,00	0,00	0,00	8.946,00	8.946,00	54,00
261	2024	22/08/2024	50.5001.10.303.2200.6.007.339	3.3.90.30.0000(	1600	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTR.	655/2024	45.833,60	0,00	0,00	45.792,00	45.792,00	41,60
284	2024	23/09/2024	50.5001.10.301.2200.6.005.339	3.3.90.30.0000(	1600	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	12625/2024	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00	2.900,00	0,00
301	2024	30/09/2024	50.5001.10.302.2200.6.006.339	3.3.90.39.0000(	1500100210	JGM DE MESQUITA ADMINISTRADORA E	5222/2024	3.175,64	0,00	0,00	3.175,64	3.175,64	0,00
303	2024	30/09/2024	50.5001.10.305.2200.6.008.339	3.3.90.39.0000(	1600	HIGISEG MEDICINA E SEGURANÇA DO	14377/2024	18.034,60	0,00	0,00	18.034,60	18.034,60	0,00
305	2024	01/10/2024	50.5001.10.303.2200.6.007.339	3.3.90.30.0000(	1621	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	655/2024	2.992,50	0,00	0,00	2.992,50	2.992,50	0,00
306	2024	01/10/2024	50.5001.10.303.2200.6.007.339	3.3.90.30.0000(	1621	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	655/2024	11.908,85	0,00	0,00	11.900,00	11.900,00	8,85
320	2024	16/10/2024	50.5001.10.302.2200.6.006.339	3.3.90.39.0000(	1621	CENTRO MEDICO E DIAGNOSTICOS 25 DE	98465/2024	36.562,14	0,00	0,00	0,00	0,00	36.562,14
321	2024	16/10/2024	50.5001.10.303.2200.6.007.339	3.3.90.30.0000(	1600	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	12623/2024	165.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.200,00
326	2024	16/10/2024	50.5001.10.303.2200.6.007.339	3.3.90.30.0000(	1600	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICO LTDA	12623/2024	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00
327	2024	16/10/2024	50.5001.10.303.2200.6.007.339	3.3.90.30.0000(	1600	MCW PRODUTOS MEDCIOS E HOSPITALARES	12623/2024	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00
328	2024	16/10/2024	50.5001.10.303.2200.6.007.339	3.3.90.30.0000(	1600	GOLDENPLUS-COM. DE MEDICAMENTOS E	12623/2024	6.814,80	0,00	0,00	0,00	0,00	6.814,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ARTHUR DE OLIVEIRA VECCHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.083.453/0001-05

Posição em: Janeiro/2025

Posição de Restos a Pagar Não Processados

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empenho	Ano	Data do Empenho	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Número Processo	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
332	2024	31/10/2024	50.5001.10.303.2200.6.007.339	3.3.90.30.0000(	1600	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	12625/2024	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00
334	2024	05/11/2024	50.5001.10.301.2200.6.005.339	3.3.90.30.0000(	1600	PHAEND CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	109680/2024	3.176,63	0,00	0,00	0,00	0,00	3.176,63
354	2024	14/11/2024	50.5001.10.301.2200.6.005.339	3.3.90.39.0000(	1600	S.C. RIO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA	9783/2024	14.990,00	0,00	0,00	7.495,00	7.495,00	7.495,00
356	2024	21/11/2024	50.5001.10.302.2200.6.006.339	3.3.90.39.0000(	1600	IMAGEM E VIDA DIAGNOSTICOS E SERVIÇOS	6087/2024	113.281,36	0,00	0,00	27.993,55	27.993,55	85.287,81
358	2024	26/11/2024	50.5001.10.302.2200.6.006.339	3.3.90.39.0000(	1600	ULTRIMAGEM CENTRO DE IMAGEM NUCLEAR	8933/2024	140.388,70	0,00	0,00	140.388,70	140.388,70	0,00
381	2024	12/12/2024	50.5001.10.301.2200.6.005.339	3.3.90.39.0000(	1600	MESQ MED CLÍNICA MÉDICA MESQUITA LTDA	8658/2024	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
384	2024	16/12/2024	50.5001.10.302.2200.6.006.339	3.3.90.39.0000(	1500100210	IMAGEM E VIDA DIAGNOSTICOS E SERVIÇOS	6087/2024	374.878,06	0,00	0,00	374.878,06	374.878,06	0,00
386	2024	16/12/2024	50.5001.10.122.2200.6.003.339	3.3.90.34.0000(	1605	IMP INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO	/2024	226.334,76	0,00	0,00	151.552,61	151.552,61	74.782,15
392	2024	23/12/2024	50.5001.10.302.2200.6.006.339	3.3.90.39.0000(	1600	CISBAF CONS. INTERM. DA BAIXADA	/2024	160.000,00	0,00	0,00	129.215,06	129.215,06	30.784,94
398	2024	27/12/2024	50.5001.10.122.2200.6.003.319	3.1.91.13.0000(	1621	MESQUITAPREV - SEMUS	/2024	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00
							Total do Exercício de 2024:	**7.075.755,78**	**0,00**	**0,00**	**1.351.895,42**	**1.351.895,42**	**5.723.860,36**
							Total do Órgão:	**7.075.755,78**	**0,00**	**0,00**	**1.351.895,42**	**1.351.895,42**	**5.723.860,36**
							Total:	**7.075.755,78**	**0,00**	**0,00**	**1.351.895,42**	**1.351.895,42**	**5.723.860,36**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ARTHUR DE OLIVEIRA VECCHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 06.083.453/0001-05

Posição em: Janeiro/2025

Posição de Restos a Pagar Processados

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empenho	Ano	Data do Empenho	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Número Processo	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
137	2018	16/02/2018	50.2007.10.122.039.2.091	3.3.90.92.000000	0	IRACEMA FERNANDES DE SOUZA	10469/2018	49,20	0,00	0,00	0,00	0,00	49,20
						Total do Exercício de 2018:		**49,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**49,20**
10	2020	08/01/2020	50.5001.10.301.1000.4.503	3.3.90.39.000000	1214	LIGHT	0/2020	0,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,54
68	2020	30/03/2020	50.5001.10.301.1000.4.503	3.3.90.39.000000	1214	CLARO S/A	0/2020	32,82	0,00	0,00	0,00	0,00	32,82
						Total do Exercício de 2020:		**33,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**33,36**
2	2022	07/01/2022	50.5001.10.301.2200.6.005	3.1.90.11.000000	1600	FOLHA DE PAGAMENTO	0/2022	61.636,83	0,00	0,00	0,00	0,00	61.636,83
59	2022	24/01/2022	50.5001.10.301.2200.6.005	3.3.90.39.000000	1600	IMP INSTITUTO DE MEDICINA E	/2022	358.537,28	0,00	0,00	0,00	0,00	358.537,28
165	2022	05/09/2022	50.5001.10.122.2200.6.003	3.3.90.47.000000	15001002	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	0/2022	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20
						Total do Exercício de 2022:		**420.174,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**420.174,31**
20	2023	05/01/2023	50.5001.10.122.2200.6.003	3.1.91.13.000000	15001002	MESQUITAPREV - SEMUS	0/2023	649.720,68	0,00	0,00	0,00	0,00	649.720,68
196	2023	31/10/2023	50.5001.10.122.2200.6.003	3.1.91.13.000000	15001002	MESQUITAPREV - SEMUS	0/2023	70.289,02	0,00	0,00	0,00	0,00	70.289,02
						Total do Exercício de 2023:		**720.009,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**720.009,70**
34	2024	15/01/2024	50.5001.10.302.2200.6.006	3.3.90.39.000000	1600	IMP INSTITUTO DE MEDICINA E	11394/2024	338.379,62	0,00	0,00	0,00	0,00	338.379,62
40	2024	18/01/2024	50.5001.10.302.2200.6.006	3.3.90.39.000000	150010021	IMAGEM E VIDA DIAGNOSTICOS E	436/2024	108.735,65	0,00	0,00	108.735,65	108.735,65	0,00
60	2024	02/02/2024	50.5001.10.122.2200.6.003	3.1.91.13.000000	150010021	MESQUITAPREV - SEMUS	/2024	89.420,39	0,00	0,00	0,00	0,00	89.420,39
399	2024	27/12/2024	50.5001.10.302.2200.6.006	3.3.90.39.000000	150010021	ULTRIMAGEM CENTRO DE IMAGEM	/2024	578.641,91	0,00	0,00	578.641,91	578.641,91	0,00
400	2024	27/12/2024	50.5001.10.302.2200.6.006	3.3.90.39.000000	150010021	IMAGEM E VIDA DIAGNOSTICOS E	6087/2024	305.371,44	0,00	0,00	305.371,44	305.371,44	0,00
401	2024	27/12/2024	50.5001.10.302.2200.6.006	3.3.90.39.000000	150010021	IMAGEM E VIDA DIAGNOSTICOS E	436/2024	155.083,29	0,00	0,00	155.083,29	155.083,29	0,00
						Total do Exercício de 2024:		**1.575.632,30**	**0,00**	**0,00**	**1.147.832,29**	**1.147.832,29**	**427.800,01**
						Total do Órgão:		**2.715.898,87**	**0,00**	**0,00**	**1.147.832,29**	**1.147.832,29**	**1.568.066,58**
						Total:		**2.715.898,87**	**0,00**	**0,00**	**1.147.832,29**	**1.147.832,29**	**1.568.066,58**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Janeiro/2025

Posição de Restos a Pagar Não Processados

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Empenho	Ano	Data do Empenho	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Número Processo	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
19	2024	10/01/2024	60.6001.12.365.2300.8.003.339	3.3.90.36.0000(	1550	Elza Sales Pinto Rechwan	10982/2024	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
142	2024	15/04/2024	60.6001.12.365.2300.8.003.449	4.4.90.51.0000(	15001574	FAB MIX CONCRETOS LTDA	617/2024	462.325,27	0,00	0,00	0,00	0,00	462.325,27
223	2024	26/07/2024	60.6001.12.365.2300.8.003.449	4.4.90.51.0000(	15001574	Genesis - Engenharia, Manutenção e Construtora	10273/2024	550.892,21	0,00	0,00	145.046,21	145.046,21	405.846,00
341	2024	11/11/2024	60.6001.12.361.2300.8.002.449	4.4.90.51.0000(	15001574	FAB MIX CONCRETOS LTDA	14948/2024	1.192.373,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.192.373,40
347	2024	13/11/2024	60.6001.12.361.2300.8.002.339	3.3.90.39.0000(	1500100110	S.C. RIO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA	9783/2024	7.495,00	0,00	0,00	7.495,00	7.495,00	0,00
356	2024	25/11/2024	60.6001.12.361.2300.8.002.339	3.3.90.39.0000(	1500100110	CS & CS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	8132/2024	30.387,78	0,00	0,00	30.387,78	30.387,78	0,00
358	2024	28/11/2024	60.6001.12.365.2300.8.003.449	4.4.90.51.0000(	15001574	Genesis - Engenharia, Manutenção e Construtora	10273/2024	191.368,59	0,00	0,00	0,00	0,00	191.368,59
375	2024	06/12/2024	60.6001.12.365.2300.8.003.449	4.4.90.51.0000(	15001574	INTEGRAL CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA	10271/2024	507.872,19	0,00	0,00	501.811,93	501.811,93	6.060,26
419	2024	27/12/2024	60.6001.12.361.2300.8.002.339	3.3.90.39.0000(	1500100110	LIGHT	/2024	130.340,14	0,00	0,00	130.340,14	130.340,14	0,00
420	2024	27/12/2024	60.6001.12.361.2300.8.002.339	3.3.90.39.0000(	1573	A4PM ANALYTICS FOR PUBLIC MANAGEMENT	9917/2024	63.900,00	0,00	0,00	63.900,00	63.900,00	0,00
							Total do Exercício de 2024:	3.141.954,58	0,00	0,00	883.981,06	883.981,06	2.257.973,52
							Total do Órgão:	3.141.954,58	0,00	0,00	883.981,06	883.981,06	2.257.973,52
							Total:	3.141.954,58	0,00	0,00	883.981,06	883.981,06	2.257.973,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Posição em: Janeiro/2025

Posição de Restos a Pagar Processados

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Empenho	Ano	Data do Empenho	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Credor	Número Processo	Valor Inscrito	Cancelado no Mês	Cancelado até o Mês	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo
94	2020	26/03/2020	60.6007.12.361.1200.4.602	3.3.90.39.000000	1111	FUNDAÇÃO PARA	5317/2020	37.743,71	0,00	0,00	0,00	0,00	37.743,71
						Total do Exercício de 2020:		**37.743,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**37.743,71**
114	2021	15/09/2021	60.6007.12.365.1200.4.604	3.1.90.13.000000	1111	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	1408/2021	25.235,72	0,00	0,00	0,00	0,00	25.235,72
						Total do Exercício de 2021:		**25.235,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.235,72**
						Total do Órgão:		**62.979,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**62.979,43**
						Total:		**62.979,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**62.979,43**

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento e Finanças

OFÍCIO Nº 084/2025/SOF/SEMGOV/PMM

Mesquita, 22 de outubro de 2025.

À
Controladoria Geral do Município
Assunto: Resposta ao Ofício nº 206/2025/CGM – Prestação de Contas de Governo – Exercício 2024 – Processo TCE/RJ nº 213984-5/2025 – Irregularidades nºs. 2, 3 e 4.

Senhora Controladora Geral,

Cumprimentando cordialmente, e em atenção à decisão monocrática proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, de lavra do Exmo. Conselheiro Dr. Marcelo Verdini Maia, venho, por meio deste, apresentar as informações e justificativas técnicas referentes às irregularidades apontadas no referido processo.:

1 - IRREGULARIDADE NÚMERO 2 – ART. 42 LRF.

"Descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF)."

Ao proceder à análise dos dados extraídos do sistema contábil municipal relativos ao exercício de 2024, com base no Balanço Patrimonial de cada Unidade Gestora e nos Demonstrativos de Restos a Pagar, obteve-se o seguinte resultado:

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2024

DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Unidade Gestora	Disponibilidade de Caixa (A) Balanço Patrimonial	Total de Encargos e das Despesas Compromissadas a Pagar em 31/12/2024 (B)	Disponibilidade de Caixa Líquida em 31/12/2024 C=(A)-(B)
Prefeitura	13.683.813,86	2.544.002,65	11.139.811,21
Instituto de Previdência Servidores de Mesquita	15.105.252,33	1.127.400,40	13.977.851,93
Fundo Municipal de Assistência Social	607.802,79	823.089,21	-215.286,42
Fundo Municipal de Saúde	40.722.076,28	10.645.726,49	30.076.349,79
Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB	88.331,07	3.499.120,18	-3.410.789,11
TOTAL	70.207.276,33	18.639.338,93	51.567.937,40

Fonte: Balanço Patrimonial e Relatórios Restos a Pagar do Sistema Contábil Municipal

Como demonstrado, o resultado da disponibilidade líquida de caixa das Unidades Gestoras é **positivo**, com exceção do **Fundo Municipal de Assistência Social** e da **Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB**.

Conforme os relatórios, principalmente de restos a pagar, os déficits observados referem-se a **fontes de recursos próprios municipais** a serem transferidos às unidades deficitárias no exercício seguinte, desde que comprovada a entrega do bem ou serviço, nos termos do §1º do art. 42 da LRF, que admite a inscrição de obrigações desde que amparadas em disponibilidade de caixa e devidamente processadas. A margem positiva da Prefeitura é suficiente para cobrir as referidas obrigações

Dessa forma, conclui-se que o **Município não incorreu em infração ao disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.**

Ressalte-se, ainda, que os resultados apontados pelo Corpo Técnico do Tribunal de Contas, em seu módulo "Término de Mandato", não guardam paridade com aqueles extraídos diretamente do sistema contábil municipal, razão pela qual se faz necessária a **retificação das informações**, conforme determinação constante às fls. 31 do Processo nº 213984-5/2025, recomendando-se comunicação ao fornecedor do sistema, se for o caso, já que este setor não dispõe de conhecimento técnico e nem acesso a este módulo do SIGFIS.

2 - IRREGULARIDADE NÚMERO 3 – 70% FUNDEB.

> "O Município não aplicou o mínimo de 70% dos recursos do Fundeb em gastos com a remuneração de profissionais da educação básica, descumprindo o limite mínimo estabelecido no artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/20 c/c a Lei Federal n.º 14.276/21."

Após análise minuciosa, ao que refere ao questionamento da irregularidade referida e considerando os dados extraídos do sistema contábil municipal, apurou-se o seguinte demonstrativo:

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2024

APLICAÇÃO 70% MAGISTÉRIO		
A	**Receita FUNDEB e Complementações (A1+A2+A3)**	**113.266.149,22**
A1	**Rendimentos Bancários**	**348.266,55**
A2	**Complementações FUNDEB**	**21.383.724,56**
A2.1	Complementação da União ao Fundeb - VAAT	14.708.151,66
A2.2	Complementação da União ao Fundeb - VAAF	6.675.572,90
A3	**Transferência do FUNDEB**	**91.534.158,11**
B	**Pagamento Pessoal recursos FUNDEB**	**91.216.636,21**
C	**Percentual atingido aplicação 26 da Lei Federal n.º 14.113/20 c/c a Lei Federal n.º 14.276/21 (B / A), mínimo 70%.**	**80,53%**

Em atendimento ao disposto no **art. 212-A, inciso XI, da Constituição Federal**, e ao **art. 26, §1º, da Lei nº 14.113/2020**, informa-se que, para fins de apuração da aplicação mínima de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais do Fundeb no pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, **foram excluídos os valores referentes à complementação-VAAR**, conforme determina a legislação vigente.

Dessa forma, a apuração do percentual de aplicação considerou apenas os recursos próprios do Fundo e os valores da complementação-VAAF, **excluída integralmente a parcela da complementação-VAAR**, em observância aos critérios constitucionais e legais que regem a matéria.

Fonte: Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças – Elaboração própria, com base na **Lei nº 14.113/2020** e no **art. 212-A da Constituição Federal.**

O percentual apurado pelo Município (**80,53%**) diverge daquele apontado pela Egrégia Corte de Contas (**64,70%**), conforme demonstram valores apurados conforme relatórios extraídos do Sistema Contábil Municipal (módulo Execução Orçamentária – FUNDEB), considerando exclusão integral da complementação VAAR, conforme art. 212-A, XI, CF. Dessa forma, verifica-se que a aplicação se encontra em conformidade com o disposto no **artigo 26 da Lei Federal nº 14.113/2020**, combinado com a **Lei Federal nº 14.276/2021**, superando o limite mínimo legal de **70% (setenta por cento)** dos recursos do FUNDEB destinados à remuneração dos profissionais da educação básica.

3 – IRREGULARIDADE Nº 4

> "A conta do FUNDEB não apresentou saldo suficiente para cobrir o montante dos recursos do Fundo não aplicados no exercício, não atendendo, dessa forma, ao disposto no artigo 25 c/c o artigo 29, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020."

Ao observar o quadro apurado pelo corpo técnico do TCE-RJ, às fls. 35 do processo em epígrafe, verifica-se a demonstração de resultado financeiro do FUNDEB em 2023 com margem de R$ 3.259.497,35. Todavia, tal valor **não reflete o resultado real**, uma vez que o saldo do extrato da conta bancária nº 18659-7 (Banco do Brasil, Agência 4689-2) é de apenas R$ 32.903,57, conforme confirmado no **Modelo 21 de Conciliação Bancária**.

Esse montante já se encontrava **comprometido** com Restos a Pagar no total de R$ 83.927,58 e **Consignações a Pagar** no valor de R$ 32.903,27, conforme demonstram os relatórios contábeis anexos. Assim, o **balancete contábil de 2023** apura **resultado financeiro nulo**, conforme quadro abaixo:

ATIVO FINANCEIRO					PASSIVO FINANCEIRO	
Descrição				Valor (R$)	Descrição	Valor (R$)
Disponibilidade	Banco	Agência	Conta n.º			
	Brasil	4689-2	18659-7	32.903,37	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	-
					Consignações	23.975,79
					Restos a Pagar Processados do Exercício	8.927,57
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	0,01
					Outras Obrigações	-
DÉFICIT				0,00	SUPERÁVIT	0,00
TOTAL				32.903,37	TOTAL	32.903,37

Exercício de 2024.

A partir da análise das conciliações bancárias e dos demonstrativos contábeis referentes ao exercício de 2024, **verificou-se inexistência de recursos não aplicados**, constatando-se **equilíbrio entre o saldo contábil e os Restos a Pagar do FUNDEB**, conforme segue:

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2024

RESULTADO FINANCEIRO DO FUNDEB		
Descrição	**Identificação / Observação**	**Valor (R$)**
A. Saldo Contábil FUNDEB (31/12/2024)	Conta vinculada BB nº 18659-7 – FEB (FUNDEB) – Movimento – Educação	0,00
B. Saldo de Restos a Pagar do Exercício (2024)	Despesas liquidadas inscritas em Restos a Pagar – Recursos FUNDEB	0,00
C. Saldo de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	Restos a pagar reinscritos – Recursos FUNDEB	0,00
D. Resultado Financeiro (A – B – C)	Saldo financeiro líquido disponível	0,00

RESULTADO FINANCEIRO FUNDEB 2024		
A	**SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR**	**0,00**
B	**RECEITA FUNDEB**	**116.793.415,05**
B1	Rendimentos aplicação Financeira	348.266,55
B2	Recursos Complementações FUNDEB	25.300.144,37
B3	Transferência FUNDEB	91.534.158,11
B4	Devolução Complementação VAAR	-389.153,98
C	**TOTAL RECEITA FUNDEB (A + B)**	**116.793.415,05**
D	**DESPESAS EMPENHADAS FUNDEB**	**116.793.415,05**
E	**RESULTADO FINANCEIRO FUNDEB EXERCÍCIO 2024**	-

O resultado financeiro do FUNDEB no exercício de 2024 **apresenta saldo nulo**, indicando que **não há recursos a reprogramar para o exercício subsequente**. O total das despesas empenhadas correspondeu integralmente à receita arrecadada, **atendendo integralmente ao disposto no art. 25 c/c art. 29, I, da Lei Federal nº 14.113/2020**, que exige a aplicação total dos recursos do Fundo até o encerramento do exercício.

Constata-se, assim, **pleno equilíbrio financeiro entre o saldo contábil do FUNDEB e os Restos a Pagar**, evidenciando **aplicação integral dos recursos** dentro do exercício fiscal, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da **legalidade, transparência e responsabilidade fiscal**.

4 – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento nos dados contábeis e demonstrativos financeiros anexos, conclui-se que:

• O Município não incorreu em infração ao art. 42 da LRF (LC nº 101/2000), uma vez que as obrigações assumidas ao término do exercício encontram-se integralmente lastreadas em disponibilidade de caixa;

• Foram aplicados 80,53% dos recursos do FUNDEB em remuneração dos profissionais da educação básica, atendendo ao mínimo constitucional de 70%;

• Não há saldo de recursos do FUNDEB a reprogramar, evidenciando equilíbrio e plena aplicação dos recursos do Fundo, conforme arts. 25 e 29, I, da Lei nº 14.113/2020.

Assim, as contas demonstram regularidade e observância aos princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal. Dessa forma, **as contas apresentam-se regulares, em conformidade com a legislação vigente**, demonstrando adequada gestão fiscal e plena aplicação dos recursos vinculados à educação.

Sem mais para o momento,

Reitero protestos de elevada estima e consideração.

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário Municipal de Orçamento e Finanças
Matrícula 60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020. | Nº 00940.

Art. 1º - Fica concedido ABONO DE COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO, no valor de R$ 325,00 (trezentos e vinte cinco reais) aos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que recebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Mesquita, 20 de fevereiro de 2020.

JORGE MIRANDA
Prefeito

DECRETO Nº 2686 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

"REGULAMENTA A PRODUTIVIDADE PREVISTA NO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 822, DE 18 DE MARÇO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a Lei Municipal nº 822, de 18 de março de 2014;

Considerando a Portaria Ministerial nº 260, de 21 de fevereiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º, Fixa o valor da produtividade previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº. 822, de 18 de março de 2014, em R$ 1.342,82 (mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), calculado com base no valor do incentivo da União para o exercício de 2019, creditado no último trimestre de 2019 e nos dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, da competência de dezembro de 2019, a serem pagos em uma única parcela, aos agentes comunitários de saúde que no exercício de suas funções atenderem aos seguintes requisitos cumulativos:

I – possuir, no máximo, três faltas injustificadas;
II – possuir, no máximo, dez impontualidades e/ou saídas antecipadas, definidas estas na legislação municipal;
III – possuir até doze faltas abonadas,

IV – não ter gozado as licenças do art. 69 da Lei Complementar nº 004/2005 (Estatuto dos Servidores de Mesquita), excetuadas as de licenças para desempenho de mandato classista, licença-médica para tratamento da própria saúde não superior a 30 dias cumulativos, licenças decorrentes de acidentes em serviço, licenças-maternidade / paternidade, licença por motivo de doença em pessoa da família não superior a 15 dias cumulativos, excetuando-se também a Licença Prêmio por Assiduidade prevista no art. 36 da Lei Orgânica Municipal.

V – Não ter se afastado da função ou do efetivo exercíci para servir a outro Órgão ou Entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (art. 80 LC 04/05), para o exercício de mandato eletivo (art. 81 LC 04/05), para estudo no exterior (art. 82 LC 04/05).

VI – Não ter se afastado para exercício de atividades e prestação de serviços a entidades e órgãos não relacionados à SAÚDE no âmbito desta Municipalidade.

VII – não ter sido advertido ou suspenso nos últimos 24 meses.

Art. 2º - A presente bonificação corresponderá a até 100% do valor informado no art. 1º, na forma que segue:

I – Farão jus ao percentual de 100% os Servidores que não possuírem nenhuma falta injustificada;
II – ao percentual de 90%, os Servidores que possuírem uma (1) falta injustificada;

III – ao percentual de 75%, os Servidores que possuírem duas (2) faltas injustificadas;

IV – ao percentual de 50%, os Servidores que possuírem três (3) faltas injustificadas.

Art. 3º - Os Servidores não contemplados ou que discordarem do valor concedido terão o prazo impreterível de trinta (30) dias, contados da data do pagamento da bonificação, para solicitar, mediante requerimento fundamentado, a revisão da decisão quanto ao não pagamento ou ao valor pago.

§ 1º - O Requerimento supracitado deverá ser efetuado pessoalmente pelo Servidor interessado, na Sede da Secretaria de Saúde, mediante prova de identidade e apresentação dos contracheques.

§ 2º - O Requerimento será julgado pela Secretaria de Saúde após manifestação da PGM – Procuradoria Geral do Município, no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020. | Nº 00940.

§ 3º - O abono de faltas ou a concessão de licenças e afastamentos com efeitos retroativos, obtidos após o último dia letivo do ano de 2019, decorrentes da inércia ou da inobservância da Legislação vigente pelo Servidor, não surtirão efeitos para fins de revisão do pagamento da bonificação ou do valor.

Art. 4º - Fica definido que os recursos orçamentários, de que trata este Decreto, correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no exercício financeiro de 2019.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 20 de fevereiro de 2020.

JORGE MIRANDA
Prefeito

DECRETO Nº 2687 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

"REGULAMENTA O ABONO PREVISTO NO ARTIGO 1º, §1º DA LEI Nº 822, DE 18 DE MARÇO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 822, de 18 de março de 2014, **DECRETA:**

Art. 1º Fica fixado o valor do ABONO, previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 822/14, em R$ 167,01 (cento e sessenta e sete reais e um centavo).

Art. 2º - Fica definido que os recursos orçamentários de que tratam este decreto correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei Municipal nº 822, de 18 de março de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Mesquita, 20 de fevereiro de 2020.

JORGE MIRANDA
Prefeito

DECRETO Nº 2688 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº 1137/2019 – LOA 2020, de 27 de dezembro de 2019, e a Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
60.07.12.361.1200.4.602 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	NOVA	1111	50.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação total ou parcial das dotações abaixo relacionadas, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
60.07.12.361.1200.4.602 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	362	1111	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Mesquita, 20 de fevereiro de 2020.

JORGE MIRANDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Quarta-Feira, 24 de fevereiro de 2021 | Nº 01188.

Poder Executivo

JORGE MIRANDA
Prefeito
RICARDO LUCENA
Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 1 a 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA ..... 2 a 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 19
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ..... 20 a 22

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2921, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

"REGULAMENTA A PRODUTIVIDADE PREVISTA NO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 822, DE 18 DE MARÇO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a Lei Municipal nº 822, de 18 de março de 2014;

Considerando a Portaria Ministerial nº 260, de 21 de fevereiro de 2013. **DECRETA:**

Art. 1º - Fixa o valor da produtividade previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº. 822, de 18 de março de 2014, em R$ 1.785,32 (mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), calculado com base no valor do incentivo da União para o exercício de 2020, creditado no último trimestre de 2020 e nos dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, da competência de dezembro de 2020, a serem pagos em uma única parcela, aos agentes comunitários de saúde que no exercício de suas funções atenderem aos seguintes requisitos cumulativos:
I – possuir, no máximo, três faltas injustificadas;
II – possuir, no máximo, dez impontualidades e/ou saídas antecipadas, definidas estas na legislação municipal;
III – possuir até doze faltas abonadas.
IV – não ter gozado as licenças do art. 69 da Lei Complementar nº 004/2005 (Estatuto dos Servidores de Mesquita), excetuadas as de licenças para desempenho de mandato classista, licença-médica para tratamento da própria saúde não superior a 30 dias cumulativos, licenças decorrentes de acidentes em serviço, licenças-maternidade / paternidade, licença por motivo de doença em pessoa da família não superior a 15 dias cumulativos, excetuando-se também a Licença Prêmio por Assiduidade prevista no art. 36 da Lei Orgânica Municipal.
V – Não ter se afastado da função ou do efetivo exercício para servir a outro Órgão ou Entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípir (art. 80 LC 04/05), para o exercício de mandato eletivo (ar... 81 LC 04/05), para estudo no exterior (art. 82 LC 04/05).
VI – Não ter se afastado para exercício de atividades e prestação de serviços a entidades e órgãos não relacionados à SAÚDE no âmbito desta Municipalidade.
VII – não ter sido advertido ou suspenso nos últimos 24 meses.

Art. 2º - A presente bonificação corresponderá a até 100% do valor informado no art. 1º, na forma que segue:
I – Farão jus ao percentual de 100% os Servidores que não possuírem nenhuma falta injustificada;
II – ao percentual de 90%, os Servidores que possuírem uma (1) falta injustificada;
III – ao percentual de 75%, os Servidores que possuírem duas (2) faltas injustificadas;
IV – ao percentual de 50%, os Servidores que possuírem três (3) faltas injustificadas.

Art. 3º - Os Servidores não contemplados ou que discordarem do valor concedido terão o prazo impreterível de trinta (30) dias, contados da data do pagamento da bonificação, para solicitar, mediante requerimento fundamentado, a revisão da decisão quanto ao não pagamento ou ao valor pago.
§ 1º - O Requerimento supracitado deverá ser efetuado pessoalmente pelo Servidor interessado, na Sede da Secretaria de Saúde, mediante prova de identidade e apresentação dos contracheques.
§ 2º - O Requerimento será julgado pela Secretaria de Saúde após manifestação da PGM – Procuradoria Geral do Município, no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
§ 3º - O abono de faltas ou a concessão de licenças e afastamentos com efeitos retroativos, obtidos após o último dia letivo do ano de 2020, decorrentes da inércia ou da inobservância da Legislação vigente pelo Servidor, não surtirão efeitos para fins de revisão do pagamento da bonificação ou do valor.

Art. 4º - Fica definido que os recursos orçamentários, de que trata este Decreto, correrão por conta do orçamento da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Quarta-Feira, 24 de fevereiro de 2021 | Nº 01188

Secretaria Municipal de Saúde no exercício financeiro de 2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 24 de fevereiro de 2021.

JORGE MIRANDA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, no uso das suas atribuições legais, **CONCEDE:**

***Republicado por haver saído com incorreção**

PORTARIA Nº 536/2020

Licença Prêmio por Assiduidade para a servidora **TERESA CRISTINA RAMOS CASTRO**, matrícula nº 10/003.641-2, ocupando o cargo de Técnico de Higiene Dental – SEMUS, a contar de 01/10/2020 até 02/03/2021, conforme solicitado através do Processo Administrativo nº 03/4513/20.

Mesquita, 24 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO RENATO FERREIRA MIRANDA
Secretário Municipal de Governança

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, no uso das atribuições legais, delegadas conforme decreto 1.988/2017, **RESOLVE:**

PORTARIA Nº 136/2021

Considerando o pedido de gozo de férias da Conselheira Tutelar Jorgina Flávia de Andrade Silva e a posse do primeiro suplente, Carlos Roberto Pereira, conforme Ato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **NOMEAR: Carlos Roberto Pereira**, como Conselheiro Tutelar, para o *período de 01 de março de 2021 a 30 de março de 2021*, em substituição ao Conselheiro titular em voga.

Mesquita, 24 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO RENATO FERREIRA MIRANDA
Secretário Municipal de Governança

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

***Republicado por haver saído com incorreção**

TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO OPERADORA DE PAGAMENTOS POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO PARA RECEBIMENTO DE TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA.

OBJETO

Este documento apresenta os termos de referência para o credenciamento de empresas titulares de soluções de meios de pagamentos e gestão dos recebimentos de tributos por meio de cartão de crédito e débito denominadas Subadquirentes ou Facilitadora e as denominadas Adquirentes, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, possibilitando ao contribuinte a realização de pagamentos eletrônicos dos tributos municipais, como ISS, IPTU, ITBI, Taxas e também as relativas à Dívida Ativa, por meio de transações via web, cuja operacionalização se dá pela geração de links individuais e massificados para inserção dos dados pelo usuário do cartão de crédito e débito, e, presencialmente, por meio de terminais de autoatendimento (ATM) destinados exclusivamente para esta finalidade.

A prestação do serviço se dará por parceria técnico-operacional no fornecimento, manutenção e suporte técnico de equipamentos do tipo POS, POS-GPRS, POO WIRELESS, PINPAD, ATM, TEF e software próprio com interface no Sistema de Informática utilizado pela Administração Pública dentro das demais condições deste edital através do instrumento de Termo de Cooperação Técnica e Permissão de Uso Não Oneroso para atender demanda da Subsecretaria Municipal de Fazenda.

A execução do objeto do presente Termo de Referência deve observar as regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central, pelo Sistema de Pagamentos Brasileiro e demais entidades competentes diretamente ligadas ao objeto, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações com fulcro nos art.25 caput e art. 116; Lei Municipal 1.152 de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 2893 de 13 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Quinta-Feira, 18 de março de 2021 | Nº 01204.

Poder Executivo

JORGE MIRANDA
Prefeito
RICARDO LUCENA
Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA ..... 1 a 2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ..... 2 a 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2931, DE 18 DE MARÇO DE 2021

"REGULAMENTA O ABONO PREVISTO NO ARTIGO 1º, §1º DA LEI Nº 822, DE 18 DE MARÇO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 822, de 18 de março de 2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica fixado o valor do ABONO, previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 822/14, em R$ 317,01 (trezentos e dezessete reais e um centavo).

Art. 2º - Fica definido que os recursos orçamentários de que tratam este decreto correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei Municipal nº 822, de 18 de março de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Mesquita, 18 de março de 2021.

JORGE MIRANDA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, no uso das atribuições legais delegadas conforme Decreto 1988/2017, **CONCEDE:**

PORTARIA Nº 203/2021

Licença Prêmio por Assiduidade para a servidora **HELAINE SILVEIRA ROSA**, matrícula nº 10/006.692-3, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no PSF Jacutinga - SEMUS, a contar de 01/04/2021 até 30/08/2021, conforme solicitado através do Processo Administrativo nº 02/2424/21.

Mesquita, 18 de março de 2021.

SÉRGIO RENATO FERREIRA MIRANDA
Secretário Municipal de Governança

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mesquita – COMSEAN, realizada aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um, às quatorze horas e quinze minutos na Sala de Reuniões da Subsecretaria Municipal de Assistência Social – SUBAS, sito à Av. Marechal Castelo Branco, 106 – Edson Passos – Mesquita/RJ. Estavam presentes: Marcos Aurélio Aprigio da Silva, Tania Alexandre da Silva, Pedro Fontenele das Neves, Olga Sodré de Castro, Vania Gomes, e William Sampaio Motta como **Representantes da Sociedade Civil** e Karine Lahanna da Silva Moratório **Representante Governamental.** A reunião constou com os seguintes pontos de pauta: 1. Leitura da ata de dezembro de 2020; 2. Regimento Interno; 3. Trabalho das Comissões; 4. Informes e Assuntos gerais. **1) Primeiro ponto de pauta:** A reunião teve abertura realizada pelo Sr. Marcos, Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar, e a Sra. Olga iniciou lendo a ata da reunião realizada no dia 15 de dezembro de 2020, tendo sido aprovada por unanimidade. **2) Segundo ponto de pauta:** O grupo de Trabalho informou que algumas sugestões de alterações do Regimento Interno foram realizados previamente. O Regimento Interno foi verificado por todos da plenária com a presença da Técnica da Sala dos Conselhos, Vanessa Jacovazzo e a Coordenadora Sildvânia Souza que fizeram suas contribuições, juntamente com todos os conselheiros presentes. Após as alterações, foi acordado que o Regimento seria publicado em sua íntegra. O Regimento

PROC. 07 / 2748 / 22 FLS. 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Segunda-Feira, 31 de janeiro de 2022 | Nº 01418.

Poder Executivo

JORGE MIRANDA
Prefeito
RICARDO LUCENA
Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 1 a 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA ..... 3 a 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS ..... 9 a 10
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 10
DEMONSTRATIVO DA LRF ..... 11 a 37

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.139, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

"REGULAMENTA A PRODUTIVIDADE PREVISTA NO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 822, DE 18 DE MARÇO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a LEI MUNICIPAL nº 822, DE 18 DE MARÇO DE 2014;

Considerando a PORTARIA Nº 260, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013;

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 3.317, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fixa o valor da produtividade previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº. 822, de 18 de março de 2014, em R$ 2.053,86 (dois mil, cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), calculado com base no valor do incentivo da União para o exercício de 2021, creditado no último trimestre de 2021 e nos dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, da competência de dezembro de 2021, a serem pagos em uma única parcela, aos agentes comunitários de saúde que no exercício de suas funções atenderem aos seguintes requisitos cumulativos:
I – possuir, no máximo, três faltas injustificadas;
II – possuir, no máximo, dez impontualidades e/ou saídas antecipadas, definidas estas na legislação municipal;
III – possuir até doze faltas abonadas.
IV – não ter gozado as licenças do art. 69 da Lei Complementar nº 004/2005 (Estatuto dos Servidores de Mesquita), excetuadas as de licenças para desempenho de mandato classista, licença-médica para tratamento da própria saúde não superior a 30 dias cumulativos, licenças decorrentes de acidentes em serviço, licenças-maternidade / paternidade, licença por motivo de doença em pessoa da família não superior a 15 dias cumulativos, excetuando-se também a Licença Prêmio por Assiduidade prevista no art. 36 da Lei Orgânica Municipal.
V – Não ter se afastado da função ou do efetivo exercício para servir a outro Órgão ou Entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (art. 80 LC 04/05), para o exercício de mandato eletivo (art. 81 LC 04/05), para estudo no exterior (art. 82 LC 04/05).
VI – Não ter se afastado para exercício de atividades e prestação de serviços a entidades e órgãos não relacionados à SAÚDE no âmbito desta Municipalidade.
VII – não ter sido advertido ou suspenso nos últimos 24 meses.

Art. 2º - A presente bonificação corresponderá a até 100% do valor informado no art. 1º, na forma que segue:
I – Farão jus ao percentual de 100% os Servidores que não possuírem nenhuma falta injustificada;
II – ao percentual de 90%, os Servidores que possuírem uma (1) falta injustificada;
III – ao percentual de 75%, os Servidores que possuírem duas (2) faltas injustificadas;
IV – ao percentual de 50%, os Servidores que possuírem três (3) faltas injustificadas.

Art. 3º - Os Servidores não contemplados ou que discordarem do valor concedido terão o prazo impreterível de trinta (30) dias, contados da data do pagamento da bonificação, para solicitar, mediante requerimento fundamentado, a revisão da decisão quanto ao não pagamento ou ao valor pago.
§ 1º - O Requerimento supracitado deverá ser efetuado pessoalmente pelo Servidor interessado, na Sede da Secretaria de Saúde, mediante prova de identidade e apresentação dos contracheques.
§ 2º - O Requerimento será julgado pela Secretaria de Saúde após manifestação da PGM – Procuradoria Geral do Município, no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
§ 3º - O abono de faltas ou a concessão de licenças e afastamentos com efeitos retroativos, obtidos após o último dia letivo do ano de 2021, decorrentes da inércia ou da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Segunda-Feira, 31 de janeiro de 2022 | Nº 01418

inobservância da Legislação vigente pelo Servidor, não surtirão efeitos para fins de revisão do pagamento da bonificação ou do valor.

Art. 4º - Fica definido que os recursos orçamentários, de que trata este Decreto, correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no exercício financeiro de 2021.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 31 de janeiro de 2022.

JORGE MIRANDA
Prefeito

DECISÃO PROCESSO - 08/9072/21

1 - À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 003/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 018/2021, referente a 1ª requisição para aquisição de materiais para manutenção e reparos na parte elétrica, como creches, escolas, parque de iluminação pública e Secretarias, especificamente material LED, através do Sistema de Registro de Preços e ADJUDICO a despesa à empresa JIT SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 10.473.681/0001-69, perfazendo o valor total desta requisição para os itens 04, 07 e 08, a quantia de R$ 1.058.350,00 (um milhão cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta reais);

2 - À Comissão Permanente de Licitação para lançamento das informações no Portal de Transparência;

3 - Ao Departamento de Orçamento e Finanças para providências de empenho;

4 - À PGM para lavratura do Termo de Contrato.

Mesquita, 28 de Janeiro de 2022.

JORGE MIRANDA
Prefeito

DECISÃO PROCESSO - 11/11509/20

1 - À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 008/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2021, referente a 1ª requisição para contratação de empresa especializada para aquisição de insumos (curativo bota de unna) para atender as necessidades do Programa HIPERDIA da Rede Municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços e ADJUDICO a despesa à empresa BML HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob nº 27.187.758/0001-37, perfazendo o valor total desta a quantia de R$ 16.492,00 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e dois reais);

2 - À Comissão Permanente de Licitação para lançamen. das informações no Portal de Transparência;

3 - Ao Departamento de Orçamento e Finanças para providências de empenho;

4 - À PGM para lavratura do Termo de Contrato.

Mesquita, 31 de janeiro de 2022.

JORGE MIRANDA
Prefeito

DECISÃO PROCESSO - 08/9130/21

1 - À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 015/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2021, referente 1ª requisição para aquisição de insumos direcionados atender os pacientes do Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente, através do Sistema de Registro de Preços e ADJUDICO a despesa à empresa FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº 04.522.343/0001-77, no valor total desta requisição para os itens 08, 09 e 10, a quantia de R$ 6.064,00 (seis mil e sessenta e quatro reais), à ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 24.875.483/0001-36, no valor total desta requisição para os itens 3, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14 e 16, a quantia de R$ 49.828,09 (quarenta e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e nove centavos), perfazendo o valor global de R$ 55.892,09 (cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e nove centavos);

2 - À Comissão Permanente de Licitação para lançamento das informações no Portal de Transparência;

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 5 DE MAIO DE 2022

Acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 198 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11:

"Art. 198. .....

.....

§ 7º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, e cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.

§ 8º Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva.

§ 9º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

§ 10. Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.

§ 11. Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 5 de maio de 2022

Mesa da Câmara dos Deputados	Mesa do Senado Federal
Deputado ARTHUR LIRA Presidente	Senador RODRIGO PACHECO Presidente
Deputado MARCELO RAMOS 1º Vice-Presidente	Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO 1º Vice-Presidente
Deputado ANDRÉ DE PAULA 2º Vice-Presidente	Senador ROMÁRIO 2º Vice-Presidente

EVOLUÇÃO SALARIAL ACS						
ANO	VENCIMENTO BASE	ABONO	PRODUTIVIDADE	REAJUSTE ANUAL	DIFERENÇA	
2018	R$ 1.139,20	R$ 146,24	R$ 940,52	R$ 1.173,38		
2019	R$ 1.173,38	R$ 17,01	R$ 1.342,82	R$ 1.232,99	R$ 1.250,00	
2020	R$ 1.232,99	R$ 167,01	R$ 1.785,32	R$ 1.232,99	R$ 1.400,00	
2021	R$ 1.232,99	R$ 317,01	R$ 2.053,86	R$ 1.232,99	R$ 1.550,00	**Lei federal 13708/18**
2022	R$ 1.232,99	R$ 317,01	R$ 0,00	R$ 1.386,69	R$ 1.703,70	

LEGISLAÇÃO				
ANO	ABONO	PRODUTIVIDADE	REAJUSTE ANUAL	
2018	DECRETO 1415/2014	DECRETO 2269/2018	LEI 1075/2018	
2019	DECRETO 2517/2019	DECRETO 2453/2019	LEI 1114/2019	
2020	DECRETO 2687/2020	DECRETO 2686/2020	NÃO HOUVE	
2021	DECRETO 2931/2021	DECRETO 2921/2021	NÃO HOUVE	
2022	EMENDA CONSTITUCIONAL 120/2022	NÃO HOUVE	LEI 1196/2022	

PROC. 07 / 1748 / 22 FLS. 36

PREFEITURA DE MESQUITA
PGM

OFÍCIO nº 501/2022/PMM/PGM/MPPF

Mesquita, 17 de agosto de 2022

Ao Senhor
Marcio Pereira de Oliveira
Subsecretário Municipal de Administração
Assunto: Requisição do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Ref. PA nº 32/2018 – MPRJ nº 2018.00373656

Senhor Subsecretário,

Acusando o recebimento do Ofício nº 047/SUBADM/SEMGOV/2022, de 10 de agosto de 2022, **referente ao PA nº 32/2018 – MPRJ nº 2018.00373656,** e considerando o Ofício nº 19/2022 FMS, de 26 de julho de 2022, que segue em anexo, solicito a complementação da resposta à requisição do Ministério Público feita pelo **Ofício 2ª PJ/SAÚDE nº 320/2022**, de 05 de julho de 2022, manifestando-se sobre a questão do pagamento de adicional de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate de Endemias no Município de Mesquita, no prazo de **05 (cinco) dias**, de forma tempestiva e integral.

Atenciosamente,

Claudia Dantas
Procuradora-Geral
Mat. 60/010.165

Claudia Dantas
Procuradora-Geral
Mat. 60/010.165

RECEBIDO
Em 19/08/22
Horário 16:25
Visto
P. M. M.

PREFEITURA DE
MESQUITA

Subsecretaria Municipal de Administração

Ofício nº 053/SUBADM/SEMGOV/2022

A Senhora
CLAUDIA DANTAS
Procuradora Geral do Município

Mesquita, 22 de agosto de 2022.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 501/2022/PMM/PGM/MPPF, ref. **PA nº 32/2018 – MPRJ nº 2018.00373656**

Em atendimento ao solicitado no Ofício supramencionado, segue anexo cópia da lei nº **688/2011** que estabelece normas para adicional de insalubridade.

Art. 6º - ***"Cabe ao Secretário solicitar enquadramento dos profissionais sob sua gestão que ocupem cargos e atuem em ambientes insalubres definidos em acordo com esta lei."***

Aproveitamos para informar que não há pagamento de adicional de insalubridade para os profissionais de saúde no município.

tenciosamente,

RECEBIDO EM
22/08/2022
Assinatura

Marcio Pereira de Oliveira
Subsecretário Municipal de Administração
Mat. 11/005.906-4

PROC. 07 / 7748 / 22 FLS. 37

Ambiental		

SUBSTITUIÇÕES

DE

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
PSF VALTER BORGES	Alexsandra da Silva Loureiro	25/003.856

PARA

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
PSF VALTER BORGES	Chênia Chaia	25/005.970

Mesquita, RJ, 16 de junho de 2011

ALEXANDRE LIMA OLIVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E1BC2414

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 688 DE 16 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

"Estabelece normas para regulamento do adicional de Insalubridade, Periculosidade e cria o adicional de Risco a Vida e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º - Esta Lei estabelece normas para regulamentar a concessão aos servidores efetivos do adicional de insalubridade e periculosidade e cria o adicional de risco a vida, previstos na Lei Complementar n.º 004, de 13 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mesquita) em seus artigos 58 a 61 e 50, II, "a" "e "c".

Parágrafo Único - As expressões adicional de insalubridade, adicional de periculosidade e adicional de risco a vida se equivalem, consideradas as especificidades de cada caso.

Art. 2º - Para efeito de aplicação deste instrumento, consideram-se:

I – Atividade Insalubre: aquela que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho expõe o servidor a agente nocivo à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição a seus efeitos;

II – Atividade Perigosa: aquela que, por sua natureza ou métodos de trabalho, implica contato com inflamável, explosivo, sistema elétrico de potência ou radiações ionizantes / substâncias radioativas em condição de risco acentuado.

III – Atividade de Risco à Vida: aquela que, por sua natureza ou métodos de trabalho, implica em exposição de Risco a Vida;

IV – Habitualidade: a relação direta, continua e permanente do servidor, inerente às atividades que desempenha, com os fatores que ensejam o direito à percepção do adicional.

Art. 3º - Farão jus ao adicional de insalubridade, desde que atuem com habitualidade em ambiente classificado e caracterizado como insalubre, os profissionais que ocupem os seguintes cargos:

a – médico
b – enfermeiro
c – técnico de enfermagem
d – técnico de Laboratório
e – técnico em radiologia
f- Integrante da Guarda Municipal
g- Agente de Defesa Civil
h- Profissionais do Programa Saúde da Família

Art. 4º - A caracterização e classificação de ambientes insalubres, com seus respectivos níveis de risco representados pelos percentuais previstos no artigo 9º, II, serão feitas por comissão criada para este fim, a Comissão de Avaliação de Saúde no Trabalho (CAST)

§ 1º - A Comissão de Avaliação de Saúde no Trabalho (CAST) será composta pelo Diretor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, por um representante da Coordenadoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e por um representante da Procuradoria Geral do Município, sob a presidência do primeiro.

§ 2º - A avaliação e parecer da Comissão de Avaliação de Saúde no Trabalho (CAST) será feita sempre com base em laudo emitido por técnico ou engenheiro do trabalho e em legislação específica.

Art. 5º – Cabe ao Secretário que tem sob sua gestão cargos que exerçam suas atividades em ambientes considerados em potencial insalubres solicitar ao DRH/SEMAD parecer da Comissão de Avaliação de Saúde no Trabalho (CAST) sobre esses ambientes, conforme Anexo 1.

§ 1º – Ao DRH/Semad caberá convocar a Comissão de Avaliação de Saúde no Trabalho (CAST) através de processo administrativo próprio.

§ 2º - A Comissão de Avaliação de Saúde no Trabalho (CAST) procederá sempre com base em laudo técnico por ela solicitado e emitido especificamente com esse fim.

§ 3º - Nos casos em que a Comissão deferir o pedido, seu parecer será encaminhado para ciência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - Cabe ao Secretário solicitar enquadramento dos profissionais sob sua gestão que ocupem cargos e atuem em ambientes insalubres definidos em acordo com esta lei (Anexo 2).

Art. 7º - Farão jus ao adicional de periculosidade os agentes da defesa civil que estiverem expostos com habitualidade ao inflamável ou a material explosivo ou a sistema de energia elétrica de alta potência ou mesmo a radiações ionizantes.

Parágrafo Único – Cabe ao Secretário de Defesa Civil solicitar adicional de periculosidade para o agente que se enquadrar em uma das situações descritas no caput, conforme Anexo 2.

Art. 8º - Farão jus ao adicional por risco à vida os agentes da Guarda Municipal, cujo trabalho os expõe com habitualidade a situação de risco à vida.

Parágrafo Único – Cabe ao Comandante da Guarda Municipal solicitar adicional de risco à vida para o agente que se enquadrar na situação descrita no caput, em conformidade com o Anexo 2.

Art. 9º - O adicional será calculado aplicando-se percentuais sobre o menor vencimento pago pelo município a servidor publico efetivo:

I – 30% (trinta por cento) para os casos de periculosidade;

II – 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) ou 30% (trinta por cento) conforme a classificação da insalubridade em grau mínimo, médio e máximo, respectivamente;

III – 30% (trinta por cento) para os casos de atividades com risco a vida.

Art. 10 - O Município adotará medidas efetivas, por meio de normas de saúde, higiene e segurança, com vista à eliminação ou redução das condições insalubres, perigosas ou de risco a vida.

Art. 11 - Será alterado ou suspenso o pagamento do adicional nas seguintes hipóteses:

I – redução ou eliminação da insalubridade ou risco;

II – proteção contra os efeitos da insalubridade.

Parágrafo único – O secretário que tem sob seu controle áreas consideradas insalubres, perigosas ou de risco a vida fica responsável por comunicar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração as alterações ocorridas no ambiente ou condição de trabalho ou remanejamento do servidor dessas áreas, sob pena de responsabilidade na forma da legislação pertinente.

Art. 12 - O pagamento do adicional cessa com a eliminação das condições de trabalho que lhe deram causa ou com o afastamento do servidor do ambiente que contenha condições de insalubridade, periculosidade ou de risco a vida.

Art. 13 - O adicional não será pago aos servidores que:

I – no exercício de suas atividades, fiquem expostos aos agentes nocivos à saúde apenas em caráter esporádico ou ocasional;

II – estejam distantes do local ou deixem de exercer o tipo de trabalho que deu origem ao pagamento do adicional.

Art. 14 - Os adicionais de que trata esta lei serão pagos a partir da data de solicitação de enquadramento pelo secretário e não gerarão nenhum crédito pecuniário retroativo aos servidores enquadrados.

Art. 15 - O adicional, quando concedido, será somado aos vencimentos do servidor, proporcionalmente, à razão de 1/12 (um doze avos) a cada mês trabalhado na atividade insalubre, perigosa ou com risco a vida, por ocasião do pagamento da gratificação natalina e férias regulamentares.

Art. 16 - A parcela paga a título de insalubridade, periculosidade ou risco a vida não integrará os proventos de licença-médica, licença-maternidade, licença-prêmio concedida [illegible]

Art. 17 - O servidor que tiver o direito de receber o adicional de insalubridade e periculosidade ou ainda de risco a vida deverá optar por um deles, sendo expressamente vedado receber as vantagens cumulativamente.

Art. 18 - Os locais de trabalho e os servidores que operam com Raios-X ou substâncias radioativas serão mantidos sob controle permanente, de modo que as atividades insalubres não causem seqüelas ao servidor e que as doses de radiação ionizante não ultrapassem o nível previsto na legislação própria.

Art. 19 - A servidora gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação ou lactação, das atividades perigosas, do risco a vida ou insalubres, passando a exercer outras atividades ou as mesmas atividades em locais sem exposição a esses riscos.

Art. 20 – Além dos cargos previstos nos artigos 3º e 7º desta lei, a Comissão de Avaliação de Saúde no Trabalho (CAST) poderá enquadrar outras atividades sobre as quais será aplicado o disposto nos Artigos 2º, I e II e 9º desta Lei.

§ 1º – A avaliação de enquadramento de outros cargos deverá ser feito por solicitação do Secretário que tem sob sua gestão cargos que exerçam suas atividades em ambientes considerados em potencial insalubres ou perigosos.

§ 2º - O enquadramento de outros cargos será precedido de estudos com base em pareceres de técnicos e/ou engenheiros do trabalho e homologação, através de decreto, do Chefe do Poder Executivo.

Art. 21 - Incorrem em responsabilidade administrativa e poderão também incorrer nas áreas civil e penal na forma da legislação pertinente:

I – os peritos e dirigentes que concederem ou autorizarem o pagamento dos adicionais em desacordo com esta Lei e/ou com a legislação federal;

II – o dirigente que deixar de comunicar ao respectivo DRH/SEMAD no prazo máximo de (dez) dias, a cessação das condições que geraram o direito à percepção dos adicionais mencionados nesta Lei.

Art. 22 - Os servidores abrangidos por esta Lei deverão ser submetidos à avaliação médica periódica.

Art. 23 - Esta Lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação, e revoga todas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 16 de junho de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A1F442DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 689 DE 16 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

"Reajusta o vencimento dos cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Mesquita e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte, **LEI:**

Art. 1º Os vencimentos dos cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Mesquita ficam reajustados no percentual de 6% (seis por cento) a partir de 1º de maio de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 16 de junho de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:62361677

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 690 DE 16 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

"Dispõe sobre alteração na estrutura administrativa dos cargos comissionados e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte, **LEI:**

Art. 1º - Ficam alterados os valores dos vencimentos relativos aos cargos comissionados com simbologia CC-3, passando de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para **R$ 555,00** (quinhentos e cinquenta e cinco reais), a partir de 01 de março de 2011.

Parágrafo único – Os pagamentos das diferenças relativas as alterações dos valores dos cargos em comissão descritos no caput deste artigo, ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Os cargos comissionados de Chefes de Unidades Básicas de Saúde constantes do Anexo Único da presente lei, terão suas simbologias alteradas para CC-2.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 16 de junho de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

ANEXO ÚNICO

CC-3	Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde Banco de Areia
CC-3	Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde Juscelino
CC-3	Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde Chatuba
CC-3	Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde Cosmorama
CC-3	Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde Edson Passos
CC-3	Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde Vila Norma
CC-3	Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde Santo Elias
CC-3	Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde Santa Terezinha
CC-3	Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde Parque Ludolf
CC-3	Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde B N H
CC-3	Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde Cordia
CC-3	Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde N S das Graças
CC-3	Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde Alto Uruguai

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:18B2C7CD

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 601, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Pinheiral aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as despesas do Fundo Municipal de Assistência Social

PROC. 07 / 7748 / 22 FLS. 38

PREFEITURA DE MESQUITA
PGM

Ofício nº 513/2022/PMM/PGM/MPPF

Mesquita, 23 de agosto de 2022

Ao Senhor
Nicollas Araújo Almeida Paganoto
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Requisição do Ministério Público
Ref. PA nº 32/2018 – MPRJ nº 2018.00373656; IC nº 1.30.017.000446/2017-84

Senhor Coordenador,

Acusando o recebimento do Ofício nº 19/2022 FMS, de 26 de julho de 2022, em resposta à requisição do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro feita pelo **Ofício 2ª PJ/SAÚDE nº 320/2022**, de 05 de julho de 2022, **referente ao PA nº 32/2018 – MPRJ nº 2018.00373656** e considerando a solicitação do Ministério Público Federal feita pelo **Ofício nº 1802/2022/GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/SÃO JOÃO DE MERITI**, de 03 de agosto de 2022, **referente ao IC nº 1.30.017.000446/2017-84**, solicito que informe o seguinte:

a) Desde quando o Município tem recebido recursos do governo federal para remuneração de Agentes Comunitários de Saúde?
b) Após a vigência da EC 120, houve incremento de eventual valor recebido nos termos do item "a"?
c) Qual foi o valor total recebido a partir da EC 120? Esse valor cobre apenas os vencimentos desses servidores? Ou cobre as demais vantagens? Esse valor alcança as despesas previdenciárias patronais incidentes sobre a remuneração?
d) Qual tem sido a destinação desses recursos?

Recebido 25/08/22 Por Sueli Nogueira às 16:35 hs

Atenciosamente,

Claudia Dantas
Procuradora-Geral
Mat. 60/10

Procuradoria Geral Mat. 60/10.165

PREFEITURA DE MESQUITA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE

OFICIO Nº 021/2022 FMS

PGM-Procuradoria Geral do Município
Assunto: Requisição do Ministério Público
Ref: PA Nº 32/2018-MPRJ nº2018.00373656; IC nº 1.30.017.000446/2017-84

Seguem respostas ao questionamento contidos em letras "A" a "D", conforme abaixo:

a) O Município de Mesquita tem recebido recurso do Fundo Nacional de Saúde para remuneração dos ACS, desde janeiro de 2010 até a presente data, conforme relatórios em anexo;
b) Sim, após a edição da EC 120., o Fundo Nacional de Saúde, procedeu em julho deste ano de 2022 o incremento de valores, retroativo ao meses de maio e junho;
c) 1- Os valores recebidos para os meses de maio, junho e julho de 2022, somam o total de R$ 1.010.808,00 (Hum milhão, dez mil oitocentos e oito reais;
2- Sim, esse valor cobre apenas os vencimentos dos servidores ACS;
3- Não, esse valor não cobrem demais vantagens;
4- Não, esse valor não cobrem despesas previdenciárias patronais.
d) Os recursos recebido do Fundo Nacional de Saúde, destinam-se ao pagamento dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Mesquita.

Atenciosamente

Mesquita, RJ, 01 de setembro de 2022

Elcio dos Santos Nascimento
Ger.da Divisão de Finanças
Mat. 60/9950-CRC/RJ 15618/0

Elcio dos S. Nascimento
Ger. da Div. de Finanças
mat. 60.9950 CRC/RJ. 15618/0

Recebi em 01/09/2022,
as 11h10.

Vinicius Dias
GERENTE ADMINISTRATIVO
MAT. 60/010.974

Fundo Nacional de Saúde - Transferências fundo a fundo - 2010 a 2017
Valor transferido a municípios por Ano da ordem bancária segundo Ano/mês da ordem bancária
Ano da ordem bancária:2010-2017; Município:Mesquita; Ação/Serviço/Estratégia:AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS;

Ano/mês da ordem bancária	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	Total
Total	806.715,00	1.151.403,00	1.442.376,00	1.434.500,00	1.534.412,00	1.624.428,00	1.660.932,00	1.490.580,00	11.145.346,00
2010/01	54.684,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.684,00
2010/02	54.684,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.684,00
2010/03	65.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.100,00
2010/04	57.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.288,00
2010/05	57.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.288,00
2010/06	65.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.100,00
2010/07	78.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.120,00
2010/08	65.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.100,00
2010/09	63.147,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.147,00
2010/10	74.214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.214,00
2010/11	81.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.396,00
2010/12	90.594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.594,00
2011/02	0,00	179.613,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.613,00
2011/03	0,00	85.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.680,00
2011/04	0,00	85.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.680,00
2011/05	0,00	85.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.680,00
2011/06	0,00	84.966,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.966,00
2011/07	0,00	80.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.250,00
2011/08	0,00	83.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.250,00
2011/09	0,00	83.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.250,00
2011/10	0,00	87.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.534,00
2011/11	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2011/12	0,00	205.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.500,00
2012/02	0,00	0,00	104.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.250,00
2012/03	0,00	0,00	121.069,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.069,00
2012/04	0,00	0,00	121.069,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.069,00
2012/05	0,00	0,00	121.069,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.069,00
2012/06	0,00	0,00	121.069,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.069,00
2012/07	0,00	0,00	110.617,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.617,00
2012/08	0,00	0,00	137.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.888,00
2012/09	0,00	0,00	121.069,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.069,00
2012/10	0,00	0,00	121.069,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.069,00
2012/11	0,00	0,00	121.069,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.069,00
2012/12	0,00	0,00	242.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.138,00
2013/02	0,00	0,00	0,00	127.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.300,00
2013/03	0,00	0,00	0,00	124.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.450,00
2013/04	0,00	0,00	0,00	130.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.150,00
2013/05	0,00	0,00	0,00	131.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.100,00
2013/06	0,00	0,00	0,00	129.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.200,00
2013/07	0,00	0,00	0,00	132.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.050,00
2013/08	0,00	0,00	0,00	132.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.050,00
2013/09	0,00	0,00	0,00	132.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.050,00
2013/10	0,00	0,00	0,00	132.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.050,00
2013/11	0,00	0,00	0,00	132.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.050,00
2013/12	0,00	0,00	0,00	132.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.050,00
2014/01	0,00	0,00	0,00	0,00	132.050,00	0,00	0,00	0,00	132.050,00
2014/02	0,00	0,00	0,00	0,00	140.946,00	0,00	0,00	0,00	140.946,00
2014/03	0,00	0,00	0,00	0,00	140.946,00	0,00	0,00	0,00	140.946,00
2014/04	0,00	0,00	0,00	0,00	140.946,00	0,00	0,00	0,00	140.946,00
2014/05	0,00	0,00	0,00	0,00	140.946,00	0,00	0,00	0,00	140.946,00
2014/06	0,00	0,00	0,00	0,00	140.946,00	0,00	0,00	0,00	140.946,00
2014/07	0,00	0,00	0,00	0,00	140.946,00	0,00	0,00	0,00	140.946,00
2014/08	0,00	0,00	0,00	0,00	140.946,00	0,00	0,00	0,00	140.946,00
2014/09	0,00	0,00	0,00	0,00	140.946,00	0,00	0,00	0,00	140.946,00
2014/10	0,00	0,00	0,00	0,00	133.848,00	0,00	0,00	0,00	133.848,00
2014/11	0,00	0,00	0,00	0,00	140.946,00	0,00	0,00	0,00	140.946,00
2015/01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.892,00	0,00	0,00	281.892,00
2015/02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.946,00	0,00	0,00	140.946,00
2015/03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.946,00	0,00	0,00	140.946,00

Fundo Nacional de Saúde - Transferências fundo a fundo - 2010 a 2017
Valor transferido a municípios por Ano da ordem bancária segundo Ano/mês da ordem bancária
Ano da ordem bancária:2010-2017; Município:Mesquita; Ação/Serviço/Estratégia:AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS;

Ano/mês da ordem bancária	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	Total
2015/04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.946,00	0,00	0,00	140.946,00
2015/05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.946,00	0,00	0,00	140.946,00
2015/06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.876,00	0,00	0,00	135.876,00
2015/07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.876,00	0,00	0,00	135.876,00
2015/08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.876,00	0,00	0,00	135.876,00
2015/09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.708,00	0,00	0,00	123.708,00
2015/10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.708,00	0,00	0,00	123.708,00
2015/11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.708,00	0,00	0,00	123.708,00
2015/12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.722,00	0,00	124.722,00
2016/01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.722,00	0,00	124.722,00
2016/02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.388,00	0,00	245.388,00
2016/03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.792,00	0,00	129.792,00
2016/04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.792,00	0,00	129.792,00
2016/05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.792,00	0,00	129.792,00
2016/06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.792,00	0,00	129.792,00
2016/07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.792,00	0,00	129.792,00
2016/08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.792,00	0,00	129.792,00
2016/09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.792,00	0,00	129.792,00
2016/10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.792,00	0,00	129.792,00
2016/11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.792,00	0,00	129.792,00
2016/12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.792,00	0,00	129.792,00
2017/01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.764,00	0,00	127.764,00
2017/02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.680,00	121.680,00
2017/03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.680,00	121.680,00
2017/04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.106,00	80.106,00
2017/05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.792,00	129.792,00
2017/06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.792,00	129.792,00
2017/07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.792,00	129.792,00
2017/08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.708,00	123.708,00
2017/09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.806,00	130.806,00
2017/10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.806,00	130.806,00
2017/11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.806,00	130.806,00
2017/12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.806,00	130.806,00

PRÓC. 07 / 7748 / 22 FLS. 40

Fundo Nacional de Saúde - Transferências fundo a fundo

Valor total por Ano da ordem bancária segundo Ano/mês da ordem bancária

Ano da ordem bancária:2018-2022; Município:Mesquita; Ação detalhada:AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE;

Ano/mês da ordem bancária	2018	2019	2020	2021	2022	Total
Total	216.996,00	577.500,00	2.468.200,00	2.585.400,00	1.872.608,00	7.720.704,00
2018/01	10.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.140,00
2018/02	10.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.140,00
2018/03	10.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.140,00
2018/04	10.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.140,00
2018/05	10.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.140,00
2018/06	11.154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.154,00
2018/07	11.154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.154,00
2018/08	11.154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.154,00
2018/09	12.168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.168,00
2018/10	25.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.350,00
2018/11	21.294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.294,00
2018/12	74.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.022,00
2019/02	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2019/03	0,00	28.750,00	0,00	0,00	0,00	28.750,00
2019/04	0,00	28.750,00	0,00	0,00	0,00	28.750,00
2019/05	0,00	28.750,00	0,00	0,00	0,00	28.750,00
2019/06	0,00	28.750,00	0,00	0,00	0,00	28.750,00
2019/07	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2019/08	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2019/09	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2019/10	0,00	31.250,00	0,00	0,00	0,00	31.250,00
2019/11	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00
2019/12	0,00	278.750,00	0,00	0,00	0,00	278.750,00
2020/02	0,00	0,00	176.400,00	0,00	0,00	176.400,00
2020/03	0,00	0,00	173.600,00	0,00	0,00	173.600,00
2020/04	0,00	0,00	172.200,00	0,00	0,00	172.200,00
2020/05	0,00	0,00	194.600,00	0,00	0,00	194.600,00
2020/06	0,00	0,00	194.600,00	0,00	0,00	194.600,00
2020/07	0,00	0,00	194.600,00	0,00	0,00	194.600,00
2020/08	0,00	0,00	194.600,00	0,00	0,00	194.600,00
2020/09	0,00	0,00	194.600,00	0,00	0,00	194.600,00
2020/10	0,00	0,00	194.600,00	0,00	0,00	194.600,00
2020/11	0,00	0,00	194.600,00	0,00	0,00	194.600,00
2020/12	0,00	0,00	583.800,00	0,00	0,00	583.800,00
2021/02	0,00	0,00	0,00	215.450,00	0,00	215.450,00
2021/03	0,00	0,00	0,00	215.450,00	0,00	215.450,00
2021/04	0,00	0,00	0,00	215.450,00	0,00	215.450,00
2021/05	0,00	0,00	0,00	215.450,00	0,00	215.450,00
2021/06	0,00	0,00	0,00	215.450,00	0,00	215.450,00
2021/07	0,00	0,00	0,00	215.450,00	0,00	215.450,00
2021/08	0,00	0,00	0,00	215.450,00	0,00	215.450,00
2021/09	0,00	0,00	0,00	215.450,00	0,00	215.450,00
2021/10	0,00	0,00	0,00	215.450,00	0,00	215.450,00
2021/11	0,00	0,00	0,00	215.450,00	0,00	215.450,00
2021/12	0,00	0,00	0,00	215.450,00	0,00	215.450,00
2022/01	0,00	0,00	0,00	430.900,00	0,00	430.900,00
2022/02	0,00	0,00	0,00	0,00	215.450,00	215.450,00
2022/03	0,00	0,00	0,00	0,00	215.450,00	215.450,00

Fundo Nacional de Saúde - Transferências fundo a fundo

Valor total por Ano da ordem bancária segundo Ano/mês da ordem bancária

Ano da ordem bancária:2018-2022; Município:Mesquita; Ação detalhada:AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE;

Ano/mês da ordem bancária	2018	2019	2020	2021	2022	Total
2022/04	0,00	0,00	0,00	0,00	215.450,00	215.450,00
2022/05	0,00	0,00	0,00	0,00	215.450,00	215.450,00
2022/06	0,00	0,00	0,00	0,00	215.450,00	215.450,00
2022/07	0,00	0,00	0,00	0,00	579.908,00	579.908,00

PROC. 07 / 743 / 22 FLS. 41

PREFEITURA DE MESQUITA

Ofício nº 543/2022/PMM/PGM/MPPF

Mesquita, 05 de setembro de 2022

Ao Senhor
Nicollas Araújo Almeida Paganoto
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Requisição do Ministério Público
Ref. IC nº 1.30.017.000446/2017-84

Senhor Coordenador,

Acusando o recebimento do Ofício nº 021/2022 FMS, de 01 de setembro de 2022, em resposta à requisição do Ministério Público Federal feita pelo **Ofício nº 1802/2022/GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/SÃO JOÃO DE MERITI**, de 03 de agosto de 2022, **referente ao IC nº 1.30.017.000446/2017-84**, solicito a complementação da resposta, esclarecendo o seguinte:

a) Qual o impacto do vencimento dos ACS, a partir da EC 120, sobre as despesas previdenciárias patronais?
b) Considerando o disposto no §10 da EC 120, qual é o impacto de eventual pagamento de adicional de insalubridade para os ACS?
c) Solicito que seja discriminado o impacto mensal e anual.

Atenciosamente,

Claudia Dantas
Procuradora-Geral
Mat. 60/010.165

Claudia Dantas
Procuradora-Geral
Mat. 60/010.165

Recebido
05/09/22
as 12:19 hs
por Sandra Nogueira

MPPF 23

PREFEITURA DE MESQUITA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE

OFICIO Nº 024/2022 FMS

A
Procuradoria Geral de Mesquita
Ref: Oficio nº 543/2022-PMM/PGM/MPPF
Assunto: Requisição do Ministério Público
Ref: IC nº 1.30.017.000446/2017-84

Encaminhamos cópia do Oficio nº 064/SUBADM/SEMGOV/2022, contendo os valores apurados a título de contribuição previdenciária e insalubridade com efeitos a partir da da EC 120/2022, com projeção de impacto mensal e anual, conforme solicitado por V.Sas.

Atenciosamente

Elcio dos Santos Nascimento
Ger.da Divisão de Finanças
Mat. 60/9950-CRC/RJ 15618/0

Elcio dos S. Nascimento
Ger. da Div. de Finanças
Matr. 60.9950 CRC/RJ. 15618/0

Recebi em 13/09/2022,
às 10h48.

Vinicius Dias
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MAT: 60/010.974

PROC. 07 / 7748 / 22 FLS. 42

PREFEITURA DE MESQUITA

Subsecretaria Municipal de Administração

Ofício nº 064/SUBADM/SEMGOV/2022

Mesquita, 12 de setembro de 2022.

Ao
Sr. Nicolas Araújo Almeida Paganoto
Coordenador do fundo Municipal de Saúde
Assunto: Resposta Ofício nº 023/2022 FMS

Em atendimento a solicitação expressa no ofício supramencionado, segue anexo a planilha contendo os valores apurados a título de contribuição previdenciária patronal e insalubridade a partir dos efeitos da EC120/2022.

Respeitosamente,

Marcio Pereira de Oliveira
Subsecretário Municipal de Administração
Mat. 11/005.906-4

Marcio Pereira de Oliveira
Subsec. Mun. de Administração
11/005.906-4

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANTES DA EC 120/2022	APLICANDO EC 120/2022	AUMENTO DE DESPESA INDIVIDUAL	AUMENTO DE DEPESA MENSAL NO QUADRO PERMANENTE - ACS (QUANTIDADE 119)	AUMENTO DE DEPESA ANUAL NO QUADRO PERMANENTE - ACS (QUANTIDADE 119)
VENCIMENTO	R$ 1.386,69	R$ 2.424,00	R$ 1.037,31	R$ 123.439,89	R$ 1.604.718,57
ABONO	R$ 317,01			R$ -	R$ -
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL (22,76%)	R$ 315,61	R$ 551,70	R$ 236,09	R$ 28.094,92	R$ 365.233,96
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA	R$ 2.019,31	R$ 2.975,70	R$ 1.273,40	R$ 151.534,81	R$ 1.969.952,53
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 119 ACS	INDIVIDUAL	PARA 119 ACS - MENSAL	PARA 119 ACS - ANUAL		
PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (10%)	R$ 242,40	R$ 28.845,60	R$ 374.992,80		
PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (20%)	R$ 484,80	R$ 57.691,20	R$ 749.985,60		
PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (30%)	R$ 727,20	R$ 86.536,80	R$ 1.124.978,40		

***Conforme Lei nº 688/2011, em seu art.9 - O adicional será calculado aplicando-se percentuais sobre o menor vencimento pago pelo município a servidor publico efetivo:
I – 30% (trinta por cento) para os casos de periculosidade;
II – 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) ou 30% (trinta por cento) conforme a classificação da insalubridade em grau mínimo, médio e máximo, respectivamente;
III – 30% (trinta por cento) para os casos de atividades com risco a
vida.

Em 12/09/2022

PREFEITURA DE MESQUITA
PGM

Processo nº 07/7748/22 Fls.: 43

DESPACHO

À Exma. Procuradora-Geral,

Após a juntada da documentação solicitada pelo Procurador à fl.19, encaminho os autos em prosseguimento, em atenção ao consignado na parte final do referido despacho.

Mesquita, 01 de novembro de 2022.

Vinicius Dias
Gerente Administrativo
Mat. 60/010.974

Vinicius Dias
GERENTE ADMINISTRATIVO
MAT: 60/010.974

Ao Chefe do Executivo para ciência e manifestação acerca do entendimento deste órgão. Após, em devolução.
Em, 01/11/22

Cláudia Dantas
Procuradora-Geral
Mat. 60/010.165

Proc 07/7748/22 fls. 44

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Ref. Processo nº 08/9299/22

Face à informação juntada, dou ciência do entendimento do órgão jurídico do município.

Mesquita, 04 de novembro de 2022.

Jorge Miranda
Prefeito do Município de Mesquita

Recebi em 07/11/2022
Pedro Henrique S. do Nascimento
Chefe do Setor de Tramitação Processual
Matrícula: 11/009.307

À Procuradoria geral

Liliana Pinto
GERENTE DE TRAMITAÇÃO
PROCESSUAL E DOCUMTAÇÃO
MAT: 11/008.573

Ao Apoio PGM para ciência
do representante da SEMUS.

Em, 07/11/22

Cláudia Dantas
Procuradora-Geral
Mat. 60/010.165

À SEMUS
07/11/22

Liliana Pinto
GERENTE DE TRAMITAÇÃO
PROCESSUAL E DOCUMTAÇÃO
MAT: 11/008.573

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

Mesquita, 22 de novembro de 2022.

À Procuradoria Geral do Município.

Face à informação juntada, dou ciência do entendimento do órgão jurídico do município.

Emerson Trindade da Costa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MATRÍCULA 6000/792

EMERSON TRINDADE DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Recebi em 23/4/22
Luana Pinto

À Procurador-Geral

Luana Pinto
GERENTE DE TRAMITAÇÃO
PROCESSUAL E DOCUMENTAÇÃO
MAT: 1120[illegible]573

Ciente

Em devolução considerando
que o PA foi aberto pelo
órgão. Sugiro Arquivo
provisório.

Em, 24/11/22

Cláudia Dantas
Procuradora-Geral
Mat. 60/010.165

PROC. 07 / 7748 / 22 FLS 452

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PROTOCOLO GERAL

TERMO DE APENSAÇÃO

Em 13 de Janeiro de 2023, faço apensar o processo de n° 12/13226/22 ao processo de n° 07/7748/22 os quais passam a tramitar juntos.

Bruna de O. [illegible] Soares
Chefe de Protocolo
Matrícula: 60/[illegible]

Ass. Servidor

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

Mesquita, 6 de agosto de 2024.

À PGM;

Por solicitação.

Atenciosamente,

EMERSON TRINDADE DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

Mesquita, 8 de outubro de 2024.

À PGM

Solicito para manifestação acerca do desfecho processo 01/745/23, bem como cópia decisão judicial acerca da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) protocolada por esta Procuradoria no Supremo Tribunal Federal (STF) e manifestação do procurador.

Atenciosamente,

Emerson Trindade da Costa
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 60.009/782

Recebido em 09/10/24

À PCJR.

GERENTE DE TRAMITAÇÃO PROCESSUAL E DOCUMENTAÇÃO MAT: 11/008.573

Ao Fundo Municipal de Saúde,

Acosto a decisão e devolvo o P.A considerando a solicitação de fls. 46.

Mesquita, 18/10/2024.

Aline Tavares Neves
PROCURADORA - GERAL ADJUNTA
MAT: 60/010.183

Proc: 07/7748/22 fls. 47

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

DECISÃO Nº 269/2022

AJConst/PGR/Nº 245/2022 (PGR-00475791/2022)
(PROCESSO ELETRÔNICO)

REFERÊNCIA : **PA-PGR – 1.00.000.022282/2022-64**
REPRESENTANTE : **MUNICÍPIO DE MESQUITA/RJ**
REPRESENTADO : CONGRESSO NACIONAL
ASSUNTO : Representação pela propositura de ação direta de inconstitucionalidade dirigida à Emenda Constitucional nº 120/2022.

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de **representação** formulada pelo **MUNICÍPIO DE MESQUITA/RJ**, postulando o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade voltada à Emenda Constitucional nº 120/2022, que acrescenta os *"§§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias"*.

Assinado com login e senha por MARIA DAS MERCES DE CASTRO GORDILHO ARAS, em 14/12/2022 17:33. Para verificar a autenticidade acesse https://www.transparencia.mnf.mp.br/trail/darapdocumento, chave 19442548a-a90b3969-d16f1fad-9b6b16f9

Sustenta o Representante que, ao fixar piso salarial para as referidas categorias profissionais, a Emenda à Constituição impugnada afronta a autonomia administrativa dos Municípios, uma vez que impõe a tais entes federativos despesas reflexas, sem a correspondente previsão orçamentária.

Assevera que *"as parcelas remuneratórias dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate de endemias não são integralmente cobertas por repasses do Governo Federal, não alcançando, por exemplo, o adicional de insalubridade, tampouco as contribuições previdenciárias patronais"* (fl. 05).

Alega, assim, que o acréscimo remuneratório concedido não atende aos requisitos constitucionais de fixação de padrões de vencimentos, previstos nos incisos I, II e III do §1º do art. 39 da Magna Carta.

Como reforço argumentativo, colaciona o Representante entendimento exarado pelo Pretório Excelso no julgamento da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.222/DF.

A **representação** sob análise não demonstra, no entanto, haver elementos que possam dar ensejo à atuação do Procurador-Geral da República perante o Supremo Tribunal Federal.

Ao aprovar a Emenda Constitucional nº 120/2022, o Congresso Nacional realizou típica escolha de política pública, consistente na valorização dos profissionais que exercem as atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemia.

Dita opção está inserida no rol das atribuições do Poder Legislativo e não se confunde com a reserva de iniciativa conferida ao Presidente da República, aos Governadores e aos Prefeitos para deliberar sobre a gestão do funcionalismo público.

Assinado com login e senha por MARIA DAS MERCES DE CASTRO GORDILHO ARAS, em 14/12/2022 17:33. Para verificar a autenticidade acesse https://www.transparencia.mpf.mp.br/validarandamento. Chave 1944254e.a90bd9f9.d16f1fad.90cb16f9

Sobre a competência federal para a instituição de piso salarial, vale a leitura do trecho do voto do Ministro LUIZ FUX, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.167/DF, em que a Suprema Corte reconheceu a constitucionalidade da Lei nº 11.738/2008, que estabeleceu piso salarial em benefício dos professores:

> *"A vexata quaestio posta nessa declaração de inconstitucionalidade se situa, exatamente, nessa zona híbrida entre esses denominados poderes concorrentes. E quem quer que faça uma análise do federalista, obra importantíssima para essa concepção do estado federal, há de verificar a diferença entre o modelo federal norteamericano, em que as unidades têm mais autonomia do que as nossas, e o modelo brasileiro. Por isso é que a União Federal concentra alguns poderes que lhe são exclusivos, sem prejuízo de poderes concorrentes, mas que não podem ser excludentes dos poderes da União, nem mesmo se supervenientemente surgir a possibilidade de a União legislar sobre aquele tema. Então, sob esse ângulo, Senhor Presidente, que foi exatamente aquele destacado pelo ilustre representante do Ministério Público,* ***verifica-se que compete à União e à própria Carta Federal – e nós não temos competência para declararmos a Constituição Federal inconstitucional – estabelecer como princípio básico, fixado pela União Federal, a garantia desse piso salarial profissional*** *nacional para os profissionais de educação, escola pública, nos termos da lei federal, estabelecer as diretrizes e bases da educação e outras medidas que estão aqui anunciadas e que fazem parte do nosso ideário pós-positivista de valorização da educação, de valorização dos seus profissionais, que, na essência, acaba resvalando para a própria dignidade do trabalho do professor, que é,*

... cópia nas mãos de CASTRO GORDILHO ARAS, em 14/12/2022 17:33. Para verificar a autenticidade acesse ...

efetivamente, uma atividade que está muito aproximada, até de uma ordem sacra." - Grifou-se

Não se extrai, portanto, ofensa ao pacto federativo o fato de ter o Ente Municipal de arcar com o ônus dos encargos sociais decorrentes da Emenda Constitucional nº 120/2022.

Por fim, com o advento da Carta Republicana de 1988, a legitimidade para propor ação direta de inconstitucionalidade e outras ações de controle concentrado não mais é, nos termos do art. 103 do Diploma Maior, exclusiva do Chefe do Ministério Público da União, cabendo-lhe a valoração da situação jurídica que justifica a atuação ministerial em cada caso.

Desse modo, a decisão final do Procurador-Geral da República de provocar, ou não, a jurisdição constitucional abstrata na Suprema Corte envolve juízo de valoração política quanto à conveniência e à oportunidade de fazê-lo.

Diante do exposto, não havendo providências a serem adotadas em torno do assunto em testilha, a **representação** sob exame deve ser arquivada, dando-se ciência ao Representante.

Brasília, 14 de dezembro de 2022.

MARIA DAS MERCÊS DE C. GORDILHO ARAS
SUBPROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA CONSTITUCIONAL

AJConst-Arquiv-InconstEC120-2022-AusInconst-ConvOportPGR-PA-PGR-1.00.000.022282-2022-64
Assessoria: ***N. G. Behrensdorf***

Assinado com login e senha por MARIA DAS MERCES DE CASTRO GORDILHO ARAS, em 14/12/2022 17:33. Para verificar a autenticidade acesse https://www.transparencia.mpf.mp.br/validardocumento. Chave 19442548a.a90bd9f9.Ak6fiFad.9Qnh1bf9

07|1748|22 fls. 49

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 5 DE MAIO DE 2022

Acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 198 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11:

"Art. 198. .....

.....

§ 7º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, e cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.

§ 8º Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva.

§ 9º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

§ 10. Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.

§ 11. Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 5 de maio de 2022

Mesa da Câmara dos Deputados	Mesa do Senado Federal
Deputado ARTHUR LIRA Presidente	Senador RODRIGO PACHECO Presidente
Deputado MARCELO RAMOS 1º Vice-Presidente	Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO 1º Vice-Presidente
Deputado ANDRÉ DE PAULA 2º Vice-Presidente	Senador ROMÁRIO 2º Vice-Presidente

Deputado LUCIANO BIVAR 1º Secretário	Senador IRAJÁ 1º Secretário
Deputada MARÍLIA ARRAES 2ª Secretária	Senador ELMANO FÉRRER 2º Secretário
Deputada ROSE MODESTO 3ª Secretária	Senador ROGÉRIO CARVALHO 3º Secretário
Deputada ROSANGELA GOMES 4ª Secretária	Senador WEVERTON 4º Secretário

Este texto não substitui o publicado no DOU 6.5.2022

*

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

Mesquita, 18 de outubro de 2024.

Ao Gabinete do Prefeito.

Considerando decisão nº 26/2022 da Ação Direta de Inconstitucionalidade PA-PGR-1.00.000.022282/2022-64. (Fls. 47 e 48).

Considerando Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

Sirvo-me do presente para solicitar autorizo do Prefeito acerca do pagamento do piso salarial dos agentes comunitários de Saúde.

Atenciosamente,

Emerson Trindade da Costa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MATRÍCULA: 60/009.782

Emerson Trindade da Costa
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 60.009/782

PROC. 07/7748/22 FLS 520

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Gabinete do Prefeito

DESPACHO

Processo nº 07/7748/22

Trata-se de procedimento administrativo solicitando autorização para **alteração do piso salarial dos agentes comunitários de saúde, do quadro dos efetivos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, com fulcro na Emenda Constitucional de n° 120, de 5 de maio de 2022, bem como com na Portaria GM/MS n° 2.190, de 30 de junho de 2022, pelos seus próprios fundamentos, com vistas a necessidade de pagamento retroativo aos agentes, em virtude da data em que referida Emenda entrou em vigor.

Considerando cópia da decisão de nº269/2022 do Ministério Público Federal, juntada em fls. 47.

Nestes termos, AUTORIZO o PROSSEGUIMENTO, desde que observados os princípios legais estabelecidos na Emenda Constitucional de n° 120, de 5 de maio de 2022 e a edição no Diário Oficial da União com a publicação da Portaria GM/MS nº 2.109 de 30 de junho de 2022, para **alteração do piso salarial dos agentes comunitários de saúde, do quadro dos efetivos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, com fulcro na Emenda Constitucional de n° 120, de 5 de maio de 2022, bem como com na Portaria GM/MS nº 2.190, de 30 de junho de 2022, pelos seus próprios fundamentos, com vistas a necessidade de pagamento retroativo aos agentes, em virtude da data em que referida Emenda entrou em vigor.

Mesquita, 21 de outubro de 2024.

Jorge Miranda
Prefeito do Município de Mesquita

PREFEITURA DE
MESQUITA

Processo: 07/7748/2022 fls 53

Ao Protocolo,

Solicito desapensação do processo 12/13226/2022, apensado ao processo supracitado.

Mesquita 21 outubro de 2024

Nicollas Araujo Almeida
COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MATRÍCULA: 60/011.095

Nicollas Araujo Almeida Paganoto
Mat.60/011.095
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Protocolo Geral do Município

AO FUNDO,

Conforme solicitado nas fls. 53, foi desapensado o processo 13226/22 passando a tramitar separados.

O termo de desapenso encontra-se anexado nos processos citados.

Mesquita, 21 de outubro de 2024.

Luana Moraes
Assessor do Secretário
Mat. 60.011.878

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2022

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESQUITA

CPF/CNPJ
06.083.453/0001-05

Grupo
ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação
PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Ação Detalhada
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UF
RJ

Município
MESQUITA

Código IBGE
330265

População
178,603 habitantes

Ano Censo
2023

Prefeito(a)
JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA

Data Inicial Gestão
01/01/2017

Secretário(a)
EMERSON TRINDADE DA COSTA

Presidente Conselho
SERGIO DE CARVALHO VIGAS

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
01/12 em 2022	800156	07/01/2022	MUNICIPAL	001	046892	0000160415	215.450,00	0,00	215.450,00		25000.001638/2022-13		2979	
02/12 em 2022	802866	10/02/2022	MUNICIPAL	001	046892	0000160415	215.450,00	0,00	215.450,00		25000.018065/2022-73		261	
03/12 em 2022	803924	11/03/2022	MUNICIPAL	001	046892	0000160415	215.450,00	0,00	215.450,00		25000.032536/2022-60		261	
04/12 em 2022	808127	06/04/2022	MUNICIPAL	001	046892	0000160415	215.450,00	0,00	215.450,00		25000.046030/2022-11		261	
05/12 em 2022	810488	10/05/2022	MUNICIPAL	001	046892	0000160415	215.450,00	0,00	215.450,00		25000.064503/2022-58		261	
06/12 em 2022	812827	13/06/2022	MUNICIPAL	001	046892	0000160415	215.450,00	0,00	215.450,00		25000.082356/2022-12		2979	
07/12 em 2022	816186	07/07/2022	MUNICIPAL	001	046892	0000160415	121.486,00	0,00	121.486,00		25000.095222/2022-47		261	
07/12 em 2022	816968	07/07/2022	MUNICIPAL	001	046892	0000160415	336.936,00	0,00	336.936,00		25000.095341/2022-08		261	
08/12 em 2022	818158	07/07/2022	MUNICIPAL	001	046892	0000160415	121.486,00	0,00	121.486,00		25000.095215/2022-45		261	
08/12 em 2022	820159	11/08/2022	MUNICIPAL	001	046892	0000160415	336.936,00	0,00	336.936,00		25000.112850/2022-71		261	
09/12 em 2022	821908	08/09/2022	MUNICIPAL	001	046892	0000160415	336.936,00	0,00	336.936,00		25000.125353/2022-66		261	
10/12 em 2022	824109	07/10/2022	MUNICIPAL	001	046892	0000160415	336.936,00	0,00	336.936,00		25000.140648/2022-67		261	
11/12 em 2022	826210	09/11/2022	MUNICIPAL	001	046892	0000160415	336.936,00	0,00	336.936,00		25000.155875/2022-02		261	
12/12 em 2022	828499	09/12/2022	MUNICIPAL	001	046892	0000160415	336.936,00	0,00	336.936,00		25000.169431/2022-34		261	
13/12 em 2022	828530	13/12/2022	MUNICIPAL	001	046892	0000160415	336.936,00	0,00	336.936,00		25000.170235/2022-11		261	
						Total	3.894.224,00	0,00	3.894.224,00					

PROC. Nº 07 748 / 20 FLS. 15

Detalhar Pagamento

Ocorreu um erro no servidor

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2023

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESQUITA

CPF/CNPJ
06.083.453/0001-05

Grupo
ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Ação Detalhada
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

UF
RJ

Município
MESQUITA

Código IBGE
330285

População
178.803 habitantes

Ano Censo
2023

Prefeito(a)
JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA

Data Inicial Gestão
01/01/2017

Secretário(a)
EMERSON TRINDADE DA COSTA

Presidente Conselho
SERGIO DE CARVALHO VIGAS

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
01/12 em 2023	800343	10/01/2023	MUNICIPAL	001	046892	0000160415	361.956,00	0,00	361.956,00		25000.003148/2023-32		261	
02/12 em 2023	802192	10/02/2023	MUNICIPAL	001	046892	0000160415	361.956,00	0,00	361.956,00		25000.019868/2023-80		6	
03/12 em 2023	804832	10/03/2023	MUNICIPAL	001	046892	0000160415	361.956,00	0,00	361.956,00		25000.033074/2023-56		6	
04/12 em 2023	807249	12/04/2023	MUNICIPAL	001	046892	0000160415	361.956,00	0,00	361.956,00		25000.048743/2023-90		6	
05/12 em 2023	809585	10/05/2023	MUNICIPAL	001	046892	0000160415	366.960,00	0,00	366.960,00		25000.064000/2023-34		6	
06/12 em 2023	812403	12/06/2023	MUNICIPAL	001	046892	0000160415	425.040,00	0,00	425.040,00		25000.080626/2023-23		622	
07/12 em 2023	815511	07/07/2023	MUNICIPAL	001	046892	0000160415	427.680,00	0,00	427.680,00		25000.097207/2023-14		622	
08/12 em 2023	817943	09/08/2023	MUNICIPAL	001	046892	0000160415	427.680,00	0,00	427.680,00		25000.113102/2023-54		622	
09/12 em 2023	820098	06/09/2023	MUNICIPAL	001	046892	0000160415	427.680,00	0,00	427.680,00		25000.130662/2023-11		622	
10/12 em 2023	824053	10/10/2023	MUNICIPAL	001	046892	0000160415	427.680,00	0,00	427.680,00		25000.153468/2023-21		622	
11/12 em 2023	827710	07/11/2023	MUNICIPAL	001	046892	0000160415	425.040,00	0,00	425.040,00		25000.169551/2023-03		622	
10/12 em 2023	831216	11/12/2023	MUNICIPAL	001	046892	0000160415	427.680,00	0,00	427.680,00		25000.185653/2023-85		622	
12/12 em 2023	831161	11/12/2023	MUNICIPAL	001	046892	0000160415	425.040,00	0,00	425.040,00		25000.185654/2023-20		622	
						Total	5.228.304,00	0,00	5.228.304,00					

PROC. Nº 0027248/22 Fls. 59

Detalhar Pagamento

Ocorreu um erro no servidor

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2024

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESQUITA

CPF/CNPJ
06.083.453/0001-05

Grupo
ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Ação Detalhada
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

UF
RJ

Município
MESQUITA

Código IBGE
330265

População
178.803 habitantes

Ano Censo
2023

Prefeito(a)
JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA

Data Inicial Gestão
01/01/2017

Secretário(a)
EMERSON TRINDADE DA COSTA

Presidente Conselho
SERGIO DE CARVALHO VIGAS

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ação
01/12 em 2024	000301	11/01/2024	MUNICIPAL	001	046892	0000160415	454.664,00	0,00	454.664,00		25000.003731/2024-13		622	
02/12 em 2024	002819	14/02/2024	MUNICIPAL	001	046892	0000160415	457.488,00	0,00	457.488,00		25000.018183/2024-13		6	
03/12 em 2024	005069	12/03/2024	MUNICIPAL	001	046892	0000160415	457.488,00	0,00	457.488,00		25000.032655/2024-53		6	
04/12 em 2024	008125	10/04/2024	MUNICIPAL	001	046892	0000160415	457.488,00	0,00	457.488,00		25000.048977/2024-31		6	
05/12 em 2024	012199	13/05/2024	MUNICIPAL	001	046892	0000160415	449.016,00	0,00	449.016,00		25000.068220/2024-68		3493	
06/12 em 2024	016182	11/06/2024	MUNICIPAL	001	046892	0000160415	423.600,00	0,00	423.600,00		25000.084517/2021-00		6	
07/12 em 2024	020787	05/07/2024	MUNICIPAL	001	046892	0000160415	403.832,00	0,00	403.832,00		25000.100007/2024-37		3493	
08/12 em 2024	023431	08/08/2024	MUNICIPAL	001	046892	0000160415	386.888,00	0,00	386.888,00		25000.117310/2021-21		3493	
09/12 em 2024	026008	11/09/2024	MUNICIPAL	001	046892	0000160415	381.472,00	0,00	381.472,00		25000.135634/2024-68		3493	
10/12 em 2024	028883	09/10/2024	MUNICIPAL	001	046892	0000160415	358.648,00	0,00	358.648,00		25000.151454/2024-01		3493	
						Total	4.210.584,00	0,00	4.210.584,00					

PROC. Nº 027348/23

CALCULO ACS PISO							
2022							
QTD ACS	SALARIO BASE	SALARIO PISO	DIFERENÇA	VALOR RECEBIDO UNIÃO/139ACS	VALOR PAGO/122ACS	SALDO A PAGAR EFETIVOS	SALDO TOTAL
122	R$ 1.703,70	R$ 2.424,00	R$ 720,30	336.936,00	207.851,40	R$ 87.876,60	129.084,60
MAIO A DEZEMBRO (13º)			**6.482,70**	**3.032.424,00**	**1.870.662,60**	**790.889,40**	**1.032.676,80**
2023							
QTD ACS	SALARIO BASE	SALARIO PISO	DIFERENÇA	VALOR RECEBIDO UNIÃO/139ACS	VALOR PAGO/122ACS	SALDO A PAGAR EFETIVOS	SALDO TOTAL
122	R$ 1.757,78	R$ 2.640,00	R$ 882,22	361.956,00	214.449,16	R$ 107.630,84	147.506,84
JANEIRO A MAIO			**4.411,10**	**1.809.780,00**	**1.072.245,80**	**538.154,20**	**737.534,20**
QTD ACS	SALARIO BASE	SALARIO PISO	DIFERENÇA	VALOR RECEBIDO UNIÃO/161ACS	VALOR PAGO/122ACS	SALDO A PAGAR EFETIVOS	SALDO TOTAL
122	R$ 1.757,78	R$ 2.640,00	R$ 882,22	425.040,00	214.449,16	R$ 107.630,84	210.590,84
JUNHO A DEZEMBRO (13º)			**7.057,76**	**3.400.320,00**	**1.715.593,28**	**861.046,72**	**1.684.726,72**
			R$ 11.468,86				
2024							
QTD ACS	SALARIO BASE	SALARIO PISO	DIFERENÇA	VALOR RECEBIDO UNIÃO/161ACS	VALOR PAGO/122ACS	SALDO A PAGAR EFETIVOS	SALDO TOTAL
122	R$ 1.810,92	R$ 2.824,00	R$ 1.013,08	454.664,00	220.932,24	R$ 123.595,76	233.731,76
JANEIRO A MAIO			**4.052,32**	**2.273.320,00**	**1.104.661,20**	**617.978,80**	**934.927,04**
QTD ACS	SALARIO BASE	SALARIO PISO	DIFERENÇA	VALOR RECEBIDO UNIÃO/137ACS	VALOR PAGO/122ACS	SALDO A PAGAR EFETIVOS	SALDO TOTAL
122	R$ 1.810,92	R$ 2.824,00	R$ 1.013,08	386.888,00	220.932,24	R$ 123.595,76	165.955,76
JUNHO A SETEMBRO			**5.065,40**	**1.547.552,00**	**883.728,96**	**494.383,04**	**829.778,80**
			R$ 9.117,72				

SALDO ANTERIOR A PAGAR				
VALOR TOTAL	VALOR POR ACS	VALOR RECEBIDO UNIÃO/161ACS	VALOR PAGO/122ACS	SALDO A PAGAR EFETIVOS (122)	SALDO TOTAL
	27.069,28	**12.063.396,00**	**6.646.891,84**	**3.302.452,16**	**5.219.643,56**
		PATRONAL		751.638,11	
		TOTAL		4.054.090,27	

VALORES POR ACS A PAGAR (MAIO DE 2022 A SETEMBRO DE 2024)		
VALOR UNITARIO (ACS)	R$	27.069,28
PATRONAL	R$	6.160,97
TOTAL	R$	33.230,25
VALOR COM PISO IMPLEMENTADO		
VALOR UNITARIO (ACS)	R$	2.824,00
PATRONAL	R$	642,74
TOTAL	R$	3.466,74

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MESQUITA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROCESSO N° 07/7748/22

FLS 59

A
SEMAD-Secretaria Municipal de Adminustração-RH

Considerando solicitação do senhor Secretário de Saúde ao Ilmo., senhor Prefeito, acerca do pagamento do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, às fls.51;

Considerando o AUTORIZO o PROSSEGUIMENTO do Ilmo. Senhor Prefeito em fls. 52, para alteração do piso salarial do Agentes Comunitários de Saúde, do quadro dos efetivos, com fulcro na Emenda Constitucional n° 120 de 5 de maio de 2022, bem como a Portaria GM/MS n° 2190, de 30 de junho de 2022.

Requer de V.Sas., o que segue:

Elaboração de folha de pagamento de maio de 2022 a setembro de 2024, com base no demonstrativo de fls. 58.

Emerson Trindade da Costa
Secretario Municipal de Saúde
Mat. 60.009/782

Nicolla Araújo de Almeida Paganoto
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde
Matr. 60/041.095

PROC. 07 / 7748 / 22 FLS. 60

Município de Mesquita
Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120
Centro
MESQUITA/RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

RELATÓRIO SINTÉTICO (CONSOLIDADO)

Ano: 2024
Mês: Outubro

Cód.	Provento	Qtde.	Valor (R$)	Cód.	Desconto	Qtde.	Valor (R$)
Nº da Folha: 2							
1	VENCIMENTOS	103	286.165,33				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	99	32.315,64				
185	Adicional por Formação (5%)	1	141,20				
240	AUXÍLIO TRANSPORTE	18	4.127,20				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/7	114	3.085.897,92				
516	FERIAS 1/3	4	3.765,32				
909	VENCIMENTO LICENCA PREMIO	5	14.120,00				
927	Auxilio Doença	9	21.650,67				
				234	APPAI - Ass. Benef dos Prof Públicos	2	422,00
				308	Empréstimo Consignado Banco Santanc	67	17.836,32
				309	Empréstimo Consign. Banco Santander	11	664,06
				310	Empréstimo Consignado da Caixa Econ	50	11.451,18
				311	Empréstimo Consignado da Caixa Econ	30	4.166,41
				347	Contribuição CLASP	5	372,50
				360	BMG Card	24	1.663,47
				361	Plano Dental Prima Vida	16	621,61
				403	SindSMUNI - Sind dos Serv Púb Mun de	9	254,16
				450	PENSÃO ALIMENTÍCIA 1 (Folha)	2	6.573,73
				451	P. ALIMENTICIA 1 (Férias)	1	141,20
				531	IRRF	114	697.706,88
				554	MESQUITAPREV (Folha)	114	477.116,61
				641	Desc. Auxilio Refeição Mes(es) Anterior	2	177,07

Base FGTS: 0,00 **Total Prov. (Nº Folha):** 3.448.183,28 **Total Descontos (Nº da Folha):** 1.219.167,20

FGTS: 0,00 **Base PP:** 3.407.975,12 **Base INSS:** 0,00 **Base IRRF:** 2.927.908,90 **Líquido =>** 2.229.016,08

Qtd.Func: 114

Município de Mesquita
Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120

MESQUITA/RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

PREFEITURA DE MESQUITA

Mês: Outubro
Ano: 2024

RELATÓRIO ANALÍTICO

Nº da Folha: 2

Matrícula: 74918 Nome: Adriana Carla Rodrigues Quima Camargo Dt. Admissão: 03/07/2012 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CPF: 042.488.507-70 PIS: 190.477.584-66
Regime: Servidor Público Efetivo Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. Ag/Conta:

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				403	SindSMUNI - Sind dos Serv Púb Mun	1,999	28,24
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.387,06
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Líquido =>** 19.838,23

Matrícula: 66761 Nome: Adriana Lucia Bonfante Dt. Admissão: 22/02/2011 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CPF: 118.344.737-05 PIS: 137.555.067-76
Regime: Servidor Público Efetivo Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. Ag/Conta: 3203 / 010427394-

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Sant:	58,12	364,95
				309	Empréstimo Consign. Banco Santand	24,12	120,39
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.844,16
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Líquido =>** 19.381,13

Matrícula: 62316 Nome: Adriana Rosas Santos Dt. Admissão: 15/08/2022 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CPF: 036.518.557-40 PIS: 190.268.521-10
Regime: Servidor Público Efetivo Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. Ag/Conta:

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
240	AUXÍLIO TRANSPORTE	21	231,00				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Sant:	12,12	504,27
				531	IRRF	27,5	6.017,35
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.456,29 **Total Descontos:** 10.706,68
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Líquido =>** 19.749,61

Matrícula: 71676 Nome: Alexander da Silva Rosa Dt. Admissão: 15/09/2011 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CPF: 088.444.327-22 PIS: 127.463.716-28
Regime: Servidor Público Efetivo Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. Ag/Conta:

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	25,144	285,00
				311	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	14,144	127,29
				531	IRRF	27,5	6.121,62
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.718,97
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Líquido =>** 19.506,32

Matrícula: 74977 Nome: Alexandrina Martins Pereira Dt. Admissão: 05/07/2012 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CPF: 019.280.727-71 PIS: 124.671.986-01
Regime: Servidor Público Efetivo Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. Ag/Conta: 3203 / 010447945-

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Sant:	14,12	210,29
				310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	32,08	202,00
				360	BMG Card	1,001	5,00
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.776,11
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Líquido =>** 19.449,18

Matrícula: 75337 Nome: Aline Tourinho de Oliveira Marinho Dt. Admissão: 12/07/2012 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CPF: 052.396.107-38 PIS: 127.000.535-85
Regime: Servidor Público Efetivo Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. Ag/Conta:

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Santi	14,12	235,88
				310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	21,144	157,00
				360	BMG Card	1,001	91,98
				531	IRRF	27,5	6.121,62
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.791,54
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Líquido =>** **19.433,75**

Matrícula: 51853 Nome: Ana Paula Antonio França Dt. Admissão: 24/11/2008 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CPF: 105.416.237-12 PIS: 130.831.155-62
Regime: Servidor Público Efetivo Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. Ag/Conta:

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Santi	13,12	204,04
				311	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	22,144	131,60
				361	Plano Dental Prima Vida	99,999	76,45
				531	IRRF	27,5	6.069,49
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.666,84
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Líquido =>** **19.558,45**

Matrícula: 51760 Nome: Ana Paula da Silva Jucá Lana Dt. Admissão: 24/11/2008 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CPF: 024.044.037-45 PIS: 124.252.864-60
Regime: Servidor Público Efetivo Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. Ag/Conta:

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	9,048	337,17
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.695,99
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Líquido =>** **19.529,30**

Matrícula: 74942 Nome: Ana Paula Felix Dt. Admissão: 04/07/2012 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CPF: 011.013.737-09 PIS: 123.336.232-14
Regime: Servidor Público Efetivo Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. Ag/Conta:

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				347	Contribuição CLASP	69,999	74,50
				531	IRRF	27,5	6.017,35
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.276,91
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Líquido =>** **19.948,38**

Matrícula: 51888 Nome: Anderson Santos da Silva Dt. Admissão: 24/11/2008 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CPF: 115.289.287-84 PIS: 130.911.286-27
Regime: Servidor Público Efetivo Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. Ag/Conta:

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Santi	23,12	118,94
				310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	28,108	274,42
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.752,18
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Líquido =>** **19.473,11**

Matrícula: 62359 Nome: Andre Mateus de Lucena Dt. Admissão: 24/01/2011 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CPF: 121.425.477-29 PIS: 161.250.158-75
Regime: Servidor Público Efetivo Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. Ag/Conta:

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.358,82
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Líquido =>** **19.866,47**

Nº da Folha: 2

Matrícula: 56677 Nome: Angela Cristina Tardit de Figueiredo da Fonte Dt. Admissão: 17/09/2009 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CPF: 939.144.317-68 PIS: 123.010.404-39
Regime: Servidor Público Efetivo Banco: Banco Real S.A. Ag/Conta: 203 / 7736258-9

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
240	AUXÍLIO TRANSPORTE	21	231,00				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS:	0,00	**Total Proventos:**	30.456,29	**Total Descontos:**	10.358,82
FGTS:	0,00	**Base Salarial:**	2.824,00	**Liquido =>**	20.097,47

Matrícula: 56367 Nome: Angelica Cristina Silva de Oliveira Dt. Admissão: 26/08/2009 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CPF: 089.508.017-60 PIS: 190.280.609-20
Regime: Servidor Público Efetivo Banco: Banco Real S.A. Ag/Conta: 217 / 5730218-5

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Sant	23,12	393,36
				309	Empréstimo Consign. Banco Santano	1,12	37,53
				360	BMG Card	1,001	66,86
				531	IRRF	27,5	6.069,49
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS:	0,00	**Total Proventos:**	30.225,29	**Total Descontos:**	10.752,30
FGTS:	0,00	**Base Salarial:**	2.824,00	**Liquido =>**	19.472,99

Matrícula: 59633 Nome: Camila Cordeiro Berriel Dt. Admissão: 16/03/2010 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CPF: 128.797.027-39 PIS: 131.493.265-82
Regime: Servidor Público Efetivo Banco: Banco Real S.A. Ag/Conta: 203 / 9737716-5

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Sant	14,12	407,87
				310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	2,144	115,00
				531	IRRF	27,5	6.069,49
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS:	0,00	**Total Proventos:**	30.225,29	**Total Descontos:**	10.777,42
FGTS:	0,00	**Base Salarial:**	2.824,00	**Liquido =>**	19.447,87

Matrícula: 56120 Nome: Carla Andreia Ribeiro da Silva Dt. Admissão: 25/08/2009 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CPF: 042.793.517-24 PIS: 125.529.489-70
Regime: Servidor Público Efetivo Banco: Banco Real S.A. Ag/Conta: 203 / 1723376-9

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
909	VENCIMENTO LICENCA PREMIO	30	2.824,00				
				310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	16,144	293,90
				311	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	18,144	77,83
				531	IRRF	27,5	6.069,49
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS:	0,00	**Total Proventos:**	29.893,28	**Total Descontos:**	10.626,28
FGTS:	0,00	**Base Salarial:**	2.824,00	**Liquido =>**	19.267,00

Matrícula: 65838 Nome: Carla de Paula Leonardo de Lima Dt. Admissão: 11/02/2011 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CPF: 124.168.657-22 PIS: 190.341.907-84
Regime: Servidor Público Efetivo Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. Ag/Conta:

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				361	Plano Dental Prima Vida	99,999	33,30
				531	IRRF	27,5	6.069,49
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS:	0,00	**Total Proventos:**	30.225,29	**Total Descontos:**	10.287,85
FGTS:	0,00	**Base Salarial:**	2.824,00	**Liquido =>**	19.937,44

Matrícula: 56324 Nome: Celia Rodrigues de Oliveira Melo Dt. Admissão: 26/08/2009 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CPF: 590.076.137-15 PIS: 108.764.228-38
Regime: Servidor Público Efetivo Banco: Banco Real S.A. Ag/Conta: 203 / 1731081-3

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				531	IRRF	27,5	6.121,62
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS:	0,00	**Total Proventos:**	30.225,29	**Total Descontos:**	10.306,68
FGTS:	0,00	**Base Salarial:**	2.824,00	**Liquido =>**	19.918,61

Matrícula: 56170 Nome: Cesar Carneiro da Silva
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Regime: Servidor Público Efetivo
CPF: 080.271.117-06
Banco: Banco Santander (Brasil) S.A.
Dt. Admissão: 26/08/2009 Jornada: 160
PIS: 127.663.225-84
Ag/Conta:

Cod.	Provento	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28

Cod.	Desconto	Ref.	Valor
308	Empréstimo Consignado Banco Sant	14,12	316,44
309	Empréstimo Consign. Banco Santanc	7,12	49,98
361	Plano Dental Prima Vida	89,999	45,87
531	IRRF	27,5	6.069,49
554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 Total Proventos: 30.225,29
FGTS: 0,00 Base Salarial: 2.824,00
Total Descontos: 10.666,84
Liquido => 19.558,45

Matrícula: 58874 Nome: Claudio Roberto da Silva Laurindo
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Regime: Servidor Público Efetivo
CPF: 033.674.077-80
Banco: Banco Santander (Brasil) S.A.
Dt. Admissão: 25/02/2010 Jornada: 160
PIS: 190.478.048-91
Ag/Conta:

Cod.	Provento	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28

Cod.	Desconto	Ref.	Valor
531	IRRF	27,5	6.173,76
554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 Total Proventos: 30.225,29
FGTS: 0,00 Base Salarial: 2.824,00
Total Descontos: 10.358,82
Liquido => 19.866,47

Matrícula: 51870 Nome: Claudionor da Silva Pereira
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Regime: Servidor Público Efetivo
CPF: 863.233.937-00
Banco: Banco Real S.A.
Dt. Admissão: 24/11/2008 Jornada: 160
PIS: 122.001.542-26
Ag/Conta: 203 / 5724545-0

Cod.	Provento	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28

Cod.	Desconto	Ref.	Valor
310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	20,144	293,00
311	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	10,144	119,28
360	BMG Card	1,001	91,98
531	IRRF	27,5	6.121,62
554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 Total Proventos: 30.225,29
FGTS: 0,00 Base Salarial: 2.824,00
Total Descontos: 10.810,94
Liquido => 19.414,35

Matrícula: 62332 Nome: Cleonice Pereira da Silva
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Regime: Servidor Público Efetivo
CPF: 032.667.187-04
Banco: Banco Real S.A.
Dt. Admissão: 20/01/2011 Jornada: 160
PIS: 190.437.041-32
Ag/Conta: 203 / 4739865-9

Cod.	Provento	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28

Cod.	Desconto	Ref.	Valor
308	Empréstimo Consignado Banco Santi	13,109	117,66
309	Empréstimo Consign. Banco Santand	1,096	18,61
311	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	14,144	294,60
531	IRRF	27,5	6.173,76
554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 Total Proventos: 30.225,29
FGTS: 0,00 Base Salarial: 2.824,00
Total Descontos: 10.789,69
Liquido => 19.435,60

Matrícula: 72095 Nome: Creuza de Jesus Machado
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Regime: Servidor Público Efetivo
CPF: 914.232.877-20
Banco: Banco Santander (Brasil) S.A.
Dt. Admissão: 16/11/2011 Jornada: 160
PIS: 207.714.982-62
Ag/Conta:

Cod.	Provento	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28

Cod.	Desconto	Ref.	Valor
308	Empréstimo Consignado Banco Sant	26,12	63,52
309	Empréstimo Consign. Banco Santand	9,12	72,93
310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	5,144	230,93
311	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	5,144	44,91
360	BMG Card	1,001	86,88
531	IRRF	27,5	6.173,76
554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 Total Proventos: 30.225,29
FGTS: 0,00 Base Salarial: 2.824,00
Total Descontos: 10.857,99
Liquido => 19.367,30

Nº da Folha: 2

Matrícula: 59200 Nome: Cristiane Estrella de Souza Martins de Mello Dt. Admissão: 05/03/2010 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CPF: 068.402.657-06 PIS: 125.143.099-74
Regime: Servidor Público Efetivo Banco: Banco Real S.A. Ag/Conta: 203 / 7737507-8

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
927	Auxílio Doença	30	2.824,00				
				308	Empréstimo Consignado Banco Santi	23,085	158,02
				310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	25,144	239,03
				311	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	19,144	74,29
				403	SindSMUNI - Sind dos Serv Púb Mun	26,999	28,24
				531	IRRF	27,5	6.121,62
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 29.893,28 **Total Descontos:** 10.806,26
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** 19.087,02

Matrícula: 66753 Nome: Cristiano Machado Vieira Dt. Admissão: 22/02/2011 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CPF: 097.633.607-30 PIS: 131.356.065-45
Regime: Servidor Público Efetivo Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. Ag/Conta:

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Sant	9,076	482,49
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.841,31
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** 19.383,98

Matrícula: 62367 Nome: Danielle Miranda de Abreu Dt. Admissão: 27/01/2011 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CPF: 134.884.167-20 PIS: 190.437.040-00
Regime: Servidor Público Efetivo Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. Ag/Conta:

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
185	Adicional por Formação (5%)	5	141,20				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Sant	1,051	448,89
				531	IRRF	27,5	6.207,15
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.204,83

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.366,49 **Total Descontos:** 10.860,87
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** 19.505,62

Matrícula: 56111 Nome: Debora Martins dos Santos Dt. Admissão: 25/08/2009 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CPF: 886.978.277-87 PIS: 190.323.388-49
Regime: Servidor Público Efetivo Banco: Banco Real S.A. Ag/Conta: 203 / 4739753-9

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	2,144	190,60
				311	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	5,144	265,27
				360	BMG Card	1,001	67,00
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.881,69
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** 19.343,60

rícula: 51900 Nome: Deborah Lima Soares Dt. Admissão: 24/11/2008 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CPF: 106.542.377-27 PIS: 130.903.126-29
Regime: Servidor Público Efetivo Banco: Banco Real S.A. Ag/Conta: 203 / 1724549-0

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Santi	2,12	137,71
				310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	26,144	274,39
				311	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	14,144	18,79
				531	IRRF	27,5	6.121,62
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.737,57
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** 19.487,72

Matrícula: 66915 Nome: Denise Ribeiro Soares Dt. Admissão: 23/02/2011 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CPF: 005.624.067-86 PIS: 123.390.208-85
Regime: Servidor Público Efetivo Banco: Banco Real S.A. Ag/Conta: 203 / 7726846-4

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.358,82
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** 19.866,47

Nº da Folha: 2

Matrícula: 51934 Nome: Dinea Machado Bazilio
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Regime: Servidor Público Efetivo
CPF: 004.683.237-83
Banco: Banco Real S.A.
Dt. Admissão: 24/11/2008 Jornada: 160
PIS: 123.230.015-41
Ag/Conta: 203 / 2724591-0

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	1	94,13				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	11,07				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
927	Auxílio Doença	29	2.729,87				
				310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	24,144	296,90
				311	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	33,108	127,83
				360	BMG Card	1,001	60,54
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 29.904,35 **Total Descontos:** 10.844,09
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Líquido =>** 19.060,26

Matrícula: 52000 Nome: Edileusa Pereira da Silva
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Regime: Servidor Público Efetivo
CPF: 032.683.197-50
Banco: Banco Real S.A.
Dt. Admissão: 26/11/2008 Jornada: 160
PIS: 190.260.458-08
Ag/Conta: 203 / 8736638-2

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Santi	25,036	311,40
				361	Plano Dental Prima Vida	100,999	30,58
				531	IRRF	27,5	6.069,49
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.596,53
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Líquido =>** 19.628,76

Matrícula: 56669 Nome: Edite Silva de Oliveira
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Regime: Servidor Público Efetivo
CPF: 089.305.017-29
Banco: Banco Real S.A.
Dt. Admissão: 14/09/2009 Jornada: 160
PIS: 127.266.616-20
Ag/Conta: 203 / 1736208-1

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
516	FERIAS 1/3	1,3	941,33				
				308	Empréstimo Consignado Banco Sant	16,028	480,29
				531	IRRF	27,5	6.069,49
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.834,61 **Total Descontos:** 10.734,84
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Líquido =>** 20.099,77

Matrícula: 59188 Nome: Edlene Alves dos Santos Magalhães
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Regime: Servidor Público Efetivo
CPF: 009.192.157-00
Banco: Banco Santander (Brasil) S.A.
Dt. Admissão: 05/03/2010 Jornada: 160
PIS: 190.396.817-00
Ag/Conta:

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
240	AUXÍLIO TRANSPORTE	21	231,00				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				234	APPAI - Ass. Benef dos Prof Públicos	105,999	211,00
				531	IRRF	27,5	6.121,62
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.456,29 **Total Descontos:** 10.517,68
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Líquido =>** 19.938,61

Matrícula: 52019 Nome: Ednalva Pereira Lima dos Passos
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Regime: Servidor Público Efetivo
CPF: 072.543.367-16
Banco: Banco Real S.A.
Dt. Admissão: 26/11/2008 Jornada: 160
PIS: 128.090.676-29
Ag/Conta: 203 / 8724649-0

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Santi	4,12	89,50
				310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	5,144	151,00
				311	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	5,144	214,63
				360	BMG Card	1,001	67,74
				531	IRRF	27,5	6.069,49
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.777,42
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Líquido =>** 19.447,87

Nº da Folha: 2

Matrícula: 51764 Nome: Edson Batista do Nascimento
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Regime: Servidor Público Efetivo
CPF: 071.325.587-06 Dt. Admissão: 24/11/2008 Jornada: 160
Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. PIS: 125.246.913-75 Ag/Conta:

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
516	FERIAS 1/3	1,3	941,33				
				308	Empréstimo Consignado Banco Sant	5,12	128,31
				310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	3,144	310,46
				450	PENSÃO ALIMENTÍCIA 1 (Folha)	15	3.080,71
				451	P. ALIMENTICIA 1 (Férias)	15	141,20
				531	IRRF	27,5	5.170,15
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.834,61 **Total Descontos:** 13.015,89
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Líquido =>** 17.818,72

Matrícula: 74969 Nome: Elisa Bandeira de Souza
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Regime: Servidor Público Efetivo
CPF: 109.499.467-70 Dt. Admissão: 04/07/2012 Jornada: 160
Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. PIS: 131.905.889-87 Ag/Conta: 1521 / 010107147-

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
909	VENCIMENTO LICENCA PREMIO	30	2.824,00				
				308	Empréstimo Consignado Banco Sant	14,12	381,71
				360	BMG Card	1,001	91,98
				361	Plano Dental Prima Vida	98,999	30,58
				531	IRRF	27,5	6.069,49
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 29.893,28 **Total Descontos:** 10.758,82
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Líquido =>** 19.134,46

atrícula: 75507 Nome: Elisabeth de Araujo Marques de Oliveira
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Regime: Servidor Público Efetivo
CPF: 030.216.987-35 Dt. Admissão: 23/07/2012 Jornada: 160
Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. PIS: 124.352.197-27 Ag/Conta:

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Sant	32,12	96,15
				309	Empréstimo Consign. Banco Santand	2,08	48,92
				310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	14,144	166,35
				311	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	2,144	119,00
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.789,24
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Líquido =>** 19.436,05

Matrícula: 59234 Nome: Elisane Nascimento dos Santos
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Regime: Servidor Público Efetivo
CPF: 071.745.097-03 Dt. Admissão: 08/03/2010 Jornada: 160
Banco: Banco Real S.A. PIS: 125.095.648-64 Ag/Conta: 532 / 8726457-7

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
240	AUXÍLIO TRANSPORTE	21	231,00				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Sant	23,12	176,86
				310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	14,144	146,95
				311	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	33,108	38,19
				347	Contribuição CLASP	103,999	74,50
				360	BMG Card	1,001	52,46
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.456,29 **Total Descontos:** 10.847,78
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Líquido =>** 19.608,51

Matrícula: 55980 Nome: Elizabeth Rodrigues de Lima
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Regime: Servidor Público Efetivo
CPF: 033.427.657-80 Dt. Admissão: 25/08/2009 Jornada: 160
Banco: Banco Real S.A. PIS: 212.296.407-64 Ag/Conta: 203 / 3731046-0

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.358,82
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Líquido =>** 19.866,47

Nº da Folha: 2

Matrícula: 73202 Nome: Esther Monsores Pereira — Dt. Admissão: 24/02/2012 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — CPF: 523.358.797-15 — PIS: 190.477.810-34
Regime: Servidor Público Efetivo — Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. — Ag/Conta: 3203 / 010442830-

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				234	APPAI - Ass. Benef dos Prof Públicos	104,999	211,00
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.569,82
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** **19.655,47**

Matrícula: 51977 Nome: Eunice Barreto Lima — Dt. Admissão: 24/11/2008 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — CPF: 036.432.587-98 — PIS: 124.500.248-26
Regime: Servidor Público Efetivo — Banco: Banco Real S.A. — Ag/Conta: 203 / 1724589-0

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				403	SindSMUNI - Sind dos Serv Púb Mun	1,999	28,24
				531	IRRF	27,5	6.121,62
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.334,92
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** **19.890,37**

Matrícula: 56227 Nome: Fabiana Monteiro Ribeiro da Costa — Dt. Admissão: 26/08/2009 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — CPF: 079.506.547-75 — PIS: 126.731.505-46
Regime: Servidor Público Efetivo — Banco: Banco Real S.A. — Ag/Conta: 203 / 2736174-2

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Santi	14,12	381,71
				361	Plano Dental Prima Vida	89,999	30,58
				531	IRRF	27,5	6.069,49
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.666,84
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** **19.558,45**

Matrícula: 74950 Nome: Fatima Beatriz Pavao Henrique Lettieri — Dt. Admissão: 04/07/2012 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — CPF: 134.323.487-54 — PIS: 161.574.550-64
Regime: Servidor Público Efetivo — Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. — Ag/Conta: 3203 / 010449411-

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Sant	12,12	297,67
				309	Empréstimo Consign. Banco Santand	3,12	44,09
				310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	15,144	54,90
				311	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	34,108	34,23
				360	BMG Card	1,001	91,98
				531	IRRF	27,5	6.121,62
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.829,55
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** **19.395,74**

Matrícula: 56189 Nome: Felipe Crispim De Abreu — Dt. Admissão: 26/08/2009 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — CPF: 083.782.067-77 — PIS: 126.071.735-41
Regime: Servidor Público Efetivo — Banco: Banco Real S.A. — Ag/Conta: 203 / 8725008-6

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.358,82
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** **19.866,47**

Matrícula: 61367 Nome: Felipe Gomes Martins — Dt. Admissão: 03/08/2010 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — CPF: 052.782.007-58 — PIS: 130.625.385-40
Regime: Servidor Público Efetivo — Banco: Banco Real S.A. — Ag/Conta: 203 / 0739764-3

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Sant	22,12	190,86
				311	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	79,108	203,00
				450	PENSÃO ALIMENTÍCIA 1 (Folha)	17	3.493,02
				531	IRRF	27,5	5.161,04
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 13.232,98
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** **16.992,31**

Nº da Folha: 2

Matrícula: 59722 Nome: Francine dos Passos Cruz
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Regime: Servidor Público Efetivo
CPF: 079.242.707-60
Banco: Banco Real S.A.
Dt. Admissão: 25/03/2010 Jornada: 160
PIS: 126.534.616-00
Ag/Conta: 203 / 1737673-7

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
240	AUXÍLIO TRANSPORTE	21	231,00				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Santi	4,12	18,69
				310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	24,144	249,54
				311	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	13,144	186,90
				360	BMG Card	1,001	67,74
				531	IRRF	27,5	6.059,49
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.456,29 **Total Descontos:** 10.777,42
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Líquido =>** 19.678,87

Matrícula: 59323 Nome: Francisca Mendes Mesquita de Freitas
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Regime: Servidor Público Efetivo
CPF: 016.634.497-40
Banco: Banco Real S.A.
Dt. Admissão: 09/03/2010 Jornada: 160
PIS: 123.866.760-31
Ag/Conta: 203 / 6737483-5

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
927	Auxílio Doença	30	2.824,00				
				403	SindSMUNI - Sind dos Serv Púb Mun	26,999	28,24
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06
				641	Desc. Auxílio Refeição Mes(es) Anter	6	66,40

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 29.893,28 **Total Descontos:** 10.453,46
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Líquido =>** 19.439,82

atrícula: 59196 Nome: Glauce Afonso Couto da Costa
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Regime: Servidor Público Efetivo
CPF: 091.264.087-16
Banco: Banco Santander (Brasil) S.A.
Dt. Admissão: 05/03/2010 Jornada: 160
PIS: 190.396.832-07
Ag/Conta:

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
240	AUXÍLIO TRANSPORTE	21	231,00				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Santi	33,12	108,58
				309	Empréstimo Consign. Banco Santanc	3,12	37,55
				310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	34,108	53,00
				311	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	27,144	256,00
				360	BMG Card	1,001	67,74
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.456,29 **Total Descontos:** 10.881,69
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Líquido =>** 19.574,60

Matrícula: 59170 Nome: Haila de Souza Rangel
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Regime: Servidor Público Efetivo
CPF: 000.392.457-21
Banco: Banco Real S.A.
Dt. Admissão: 05/03/2010 Jornada: 160
PIS: 190.396.832-82
Ag/Conta: 203 / 4740143-2

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Santi	6,038	500,87
				531	IRRF	27,5	6.121,62
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.807,55
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Líquido =>** 19.417,74

Matrícula: 66923 Nome: Helaine Silveira Rosa
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Regime: Servidor Público Efetivo
CPF: 095.163.917-02
Banco: Banco Santander (Brasil) S.A.
Dt. Admissão: 23/02/2011 Jornada: 160
PIS: 161.512.583-56
Ag/Conta:

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	71,108	375,39
				361	Plano Dental Prima Vida	99,999	33,30
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.767,51
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Líquido =>** 19.457,78

Matrícula: 75655 Nome: Iracema Rodrigues de Oliveira
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Regime: Servidor Público Efetivo
CPF: 912.749.407-10
Banco: Banco Santander (Brasil) S.A.
Dt. Admissão: 27/07/2012 Jornada: 160
PIS: 190.467.930-47
Ag/Conta:

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.358,82
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Líquido =>** 19.866,47

Matrícula: 61786 Nome: Ivanir Gonçalves Rodrigues Dt. Admissão: 06/10/2010 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CPF: 826.463.767-15 PIS: 121.417.491-68
Regime: Servidor Público Efetivo Banco: Banco Real S.A. Ag/Conta: 203 / 3739230-4

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
909	VENCIMENTO LICENCA PREMIO	30	2.824,00				
				310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	15,144	314,40
				311	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	23,142	97,86
				360	BMG Card	1,001	91,98
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 29.893,28 **Total Descontos:** 10.863,06
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** **19.030,22**

Matrícula: 75434 Nome: Jaqueline Rocha da Silva Dt. Admissão: 19/07/2012 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CPF: 081.731.057-66 PIS: 190.275.182-57
Regime: Servidor Público Efetivo Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. Ag/Conta: 3203 / 010082807-

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Santi	23,12	340,67
				360	BMG Card	1,001	6,65
				361	Plano Dental Prima Vida	100,999	45,87
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.752,01
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** **19.473,28**

Matrícula: 56006 Nome: Joao Jose De Sousa Dt. Admissão: 25/08/2009 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CPF: 952.875.157-15 PIS: 122.881.164-49
Regime: Servidor Público Efetivo Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. Ag/Conta:

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
909	VENCIMENTO LICENCA PREMIO	30	2.824,00				
				310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	118,12	275,14
				531	IRRF	27,5	6.121,62
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 29.893,28 **Total Descontos:** 10.581,82
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** **19.311,46**

Matrícula: 56332 Nome: Joao Vitor da Silva Domingues Dt. Admissão: 26/08/2009 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CPF: 116.389.107-07 PIS: 190.396.833-98
Regime: Servidor Público Efetivo Banco: Banco Real S.A. Ag/Conta: 203 / 3731077-1

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
927	Auxilio Doença	30	2.824,00				
				403	SindSMUNI - Sind dos Serv Púb Mun	26,999	28,24
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 29.893,28 **Total Descontos:** 10.387,06
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** **19.506,22**

Matrícula: 56308 Nome: Josella Furtado Rocha Dt. Admissão: 26/08/2009 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CPF: 856.586.187-20 PIS: 121.188.641-69
Regime: Servidor Público Efetivo Banco: Banco Real S.A. Ag/Conta: 203 / 1725040-2

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Santi	2,12	125,63
				310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	2,144	264,00
				311	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	31,108	41,26
				360	BMG Card	1,001	91,98
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.881,69
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** **19.343,60**

Matrícula: 58360 Nome: Joselma Maria Silva Duarte Dt. Admissão: 08/02/2010 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CPF: 023.994.767-35 PIS: 125.896.655-49
Regime: Servidor Público Efetivo Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. Ag/Conta:

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Santi	3,12	137,66
				310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	4,144	92,84
				311	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	4,144	229,37
				360	BMG Card	1,001	63,00
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.881,69
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** **19.343,60**

Nº da Folha: 2

Matrícula: 56022 Nome: Josete Nadia de Mello Villar
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Regime: Servidor Público Efetivo
CPF: 009.379.217-42
Banco: Banco Real S.A.
Dt. Admissão: 25/08/2009 Jornada: 160
PIS: 124.477.068-41
Ag/Conta: 203 / 5724581-2

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.358,82
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Líquido =>** 19.866,47

Matrícula: 75671 Nome: Josilene Cristiane de Oliveira
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Regime: Servidor Público Efetivo
CPF: 078.854.967-75
Banco: Banco Santander (Brasil) S.A.
Dt. Admissão: 30/07/2012 Jornada: 160
PIS: 127.421.106-25
Ag/Conta:

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Sant	9,12	504,27
				531	IRRF	27,5	6.121,62
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.810,95
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Líquido =>** 19.414,34

Matrícula: 71595 Nome: Kesia Maria Costa de Passos
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Regime: Servidor Público Efetivo
CPF: 873.628.647-87
Banco: Banco Santander (Brasil) S.A.
Dt. Admissão: 13/09/2011 Jornada: 160
PIS: 120.657.577-46
Ag/Conta:

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.358,82
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Líquido =>** 19.866,47

Matrícula: 65943 Nome: Laerte do Nascimento Silva
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Regime: Servidor Público Efetivo
CPF: 134.392.187-24
Banco: Banco Santander (Brasil) S.A.
Dt. Admissão: 14/02/2011 Jornada: 160
PIS: 207.744.027-11
Ag/Conta:

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Sant	26,12	179,72
				309	Empréstimo Consign. Banco Santand	4,12	37,53
				310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	33,108	272,32
				361	Plano Dental Prima Vida	99,999	33,30
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.881,69
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Líquido =>** 19.343,60

Matrícula: 58858 Nome: Leci Gonçalves da Costa
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Regime: Servidor Público Efetivo
CPF: 979.885.707-06
Banco: Banco Real S.A.
Dt. Admissão: 08/02/2010 Jornada: 160
PIS: 124.786.800-19
Ag/Conta: 203 / 1737388-4

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
240	AUXÍLIO TRANSPORTE	21	231,00				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				360	BMG Card	1,001	38,60
				403	SindSMUNI - Sind dos Serv Púb Mun	26,999	28,24
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.456,29 **Total Descontos:** 10.425,66
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Líquido =>** 20.030,63

Matrícula: 56014 Nome: Leila Cristina Regis
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Regime: Servidor Público Efetivo
CPF: 086.112.767-80
Banco: Banco Real S.A.
Dt. Admissão: 25/08/2009 Jornada: 160
PIS: 190.396.834-95
Ag/Conta: 203 / 0731051-0

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Santi	4,12	190,94
				310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	27,144	328,08
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.877,84
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Líquido =>** 19.347,45

Nº da Folha: 2

Matrícula: 62340 Nome: Lidia da Cruz Batista — Dt. Admissão: 21/01/2011 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — CPF: 010.288.165-02 — PIS: 164.919.567-93
Regime: Servidor Público Efetivo — Banco: Banco Real S.A. — Ag/Conta: 203 / 1739867-5

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Santi	14,12	175,86
				310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	23,144	236,43
				360	BMG Card	1,001	91,98
				531	IRRF	27,5	6.069,49
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.758,82
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Líquido =>** **19.466,47**

Matrícula: 56162 Nome: Lilia Silva de Santana Coelho — Dt. Admissão: 26/08/2009 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — CPF: 041.307.517-60 — PIS: 126.985.496-20
Regime: Servidor Público Efetivo — Banco: Banco Real S.A. — Ag/Conta: 203 / 0736198-1

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Santi	10,12	229,70
				310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	116,12	274,57
				531	IRRF	27,5	6.017,35
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.706,68
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Líquido =>** **19.518,61**

Matrícula: 56413 Nome: Lindalva Santos de Almeida — Dt. Admissão: 26/08/2009 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — CPF: 776.206.157-68 — PIS: 108.351.457-83
Regime: Servidor Público Efetivo — Banco: Banco Real S.A. — Ag/Conta: 203 / 6731084-1

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
516	FERIAS 1/3	1,3	941,33				
				531	IRRF	27,5	6.121,62
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.834,61 **Total Descontos:** 10.306,68
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Líquido =>** **20.527,93**

Matrícula: 71668 Nome: Lourdes Xavier dos Santos — Dt. Admissão: 14/09/2011 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — CPF: 549.723.537-91 — PIS: 106.436.285-81
Regime: Servidor Público Efetivo — Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. — Ag/Conta: 3203 / 010437018-

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
927	Auxilio Doença	30	2.824,00				
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06
				641	Desc. Auxilio Refeição Mes(es) Anter	10	110,67

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 29.893,28 **Total Descontos:** 10.469,49
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Líquido =>** **19.423,79**

Matrícula: 51942 Nome: Lucia Fatima Cordeiro — Dt. Admissão: 24/11/2008 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — CPF: 000.877.907-42 — PIS: 122.925.932-72
Regime: Servidor Público Efetivo — Banco: Banco Real S.A. — Ag/Conta: 203 / 0724553-0

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Santi	11,12	173,29
				310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	26,144	201,98
				311	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	24,144	129,00
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.863,09
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Líquido =>** **19.362,20**

Matrícula: 72290 Nome: Lucineide Pinheiro de Sales Marinho Cirino — Dt. Admissão: 14/12/2011 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — CPF: 832.018.667-68 — PIS: 121.188.420-92
Regime: Servidor Público Efetivo — Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. — Ag/Conta:

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
927	Auxilio Doença	30	2.824,00				
				308	Empréstimo Consignado Banco Santi	24,12	363,60
				309	Empréstimo Consign. Banco Santanc	3,12	159,00
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 29.893,28 **Total Descontos:** 10.881,42
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Líquido =>** **19.011,86**

Nº da Folha: 2

Matrícula: 75485 Nome: Luiz Carlos Fernandes Saturnino Dt. Admissão: 23/07/2012 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CPF: 119.754.707-02 PIS: 190.472.897-92
Regime: Servidor Público Efetivo Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. Ag/Conta:

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Sant	55,12	339,57
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS:	0,00	**Total Proventos:**	30.225,29	**Total Descontos:**	10.698,39
FGTS:	0,00	**Base Salarial:**	2.824,00	**Líquido =>**	19.526,90

Matrícula: 56049 Nome: Luzia da Penha d Oliveira Dt. Admissão: 25/08/2009 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CPF: 856.050.267-04 PIS: 121.958.888-75
Regime: Servidor Público Efetivo Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. Ag/Conta:

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				531	IRRF	27,5	6.121,62
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS:	0,00	**Total Proventos:**	30.225,29	**Total Descontos:**	10.306,68
FGTS:	0,00	**Base Salarial:**	2.824,00	**Líquido =>**	19.918,61

Matrícula: 68560 Nome: Lygia Helena Oliveira Moura da Silveira Dt. Admissão: 05/04/2011 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CPF: 835.117.897-04 PIS: 190.323.390-47
Regime: Servidor Público Efetivo Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. Ag/Conta:

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				361	Plano Dental Prima Vida	83,999	16,98
				531	IRRF	27,5	6.121,62
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS:	0,00	**Total Proventos:**	30.225,29	**Total Descontos:**	10.323,66
FGTS:	0,00	**Base Salarial:**	2.824,00	**Líquido =>**	19.901,63

Matrícula: 55883 Nome: Marcelo Sanches de Souza Dt. Admissão: 25/08/2009 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CPF: 099.799.327-83 PIS: 131.312.966-22
Regime: Servidor Público Efetivo Banco: Banco Real S.A. Ag/Conta: 203 / 9731074-3

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Sant	3,12	522,87
				531	IRRF	27,5	6.017,35
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS:	0,00	**Total Proventos:**	30.225,29	**Total Descontos:**	10.725,28
FGTS:	0,00	**Base Salarial:**	2.824,00	**Líquido =>**	19.500,01

Matrícula: 58831 Nome: Marcia de Melo de Paula Dt. Admissão: 19/02/2010 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CPF: 033.205.817-40 PIS: 124.772.644-29
Regime: Servidor Público Efetivo Banco: Banco Real S.A. Ag/Conta: 203 / 7730900-6

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Sant	11,12	144,61
				310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	26,144	91,92
				311	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	26,144	200,00
				360	BMG Card	1,001	67,74
				531	IRRF	27,5	6.121,62
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS:	0,00	**Total Proventos:**	30.225,29	**Total Descontos:**	10.810,95
FGTS:	0,00	**Base Salarial:**	2.824,00	**Líquido =>**	19.414,34

Matrícula: 62324 Nome: Marcia de Paula Silveira Dt. Admissão: 20/01/2011 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CPF: 052.999.447-05 PIS: 133.356.666-22
Regime: Servidor Público Efetivo Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. Ag/Conta: 3203 / 010426128-

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Sant	21,12	385,06
				310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	3,144	38,10
				360	BMG Card	1,001	67,74
				361	Plano Dental Prima Vida	79,999	31,94
				531	IRRF	27,5	6.121,62
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS:	0,00	**Total Proventos:**	30.225,29	**Total Descontos:**	10.829,52
FGTS:	0,00	**Base Salarial:**	2.824,00	**Líquido =>**	19.395,77

Nº da Folha: 2

Matrícula: 71757 Nome: Marcio Menezes de Amorim — Dt. Admissão: 22/09/2011 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — CPF: 562.519.017-15 — PIS: 107.082.810-68
Regime: Servidor Público Efetivo — Banco: Banco Real S.A. — Ag/Conta: 203 / 4728106-5

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.358,82
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** 19.866,47

Matrícula: 74934 Nome: Marcos Paulo do Nascimento — Dt. Admissão: 03/07/2012 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — CPF: 030.204.767-04 — PIS: 125.146.237-33
Regime: Servidor Público Efetivo — Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. — Ag/Conta: 3203 / 010446865-

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
927	Auxilio Doença	30	2.824,00				
				308	Empréstimo Consignado Banco Santi	45,12	63,00
				360	BMG Card	1,001	76,94
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 29.893,28 **Total Descontos:** 10.498,76
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** 19.394,52

Matrícula: 74896 Nome: Maria Adelia Soares da Costa — Dt. Admissão: 03/07/2012 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — CPF: 001.278.067-76 — PIS: 123.808.526-01
Regime: Servidor Público Efetivo — Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. — Ag/Conta:

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				531	IRRF	27,5	6.121,62
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.306,68
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** 19.918,61

Matrícula: 51837 Nome: Maria Cristina Adriano — Dt. Admissão: 24/11/2008 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — CPF: 585.640.637-00 — PIS: 108.673.835-15
Regime: Servidor Público Efetivo — Banco: Banco Real S.A. — Ag/Conta: 203 / 9724559-0

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
240	AUXÍLIO TRANSPORTE	21	231,00				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	19,144	252,87
				347	Contribuição CLASP	104,999	74,50
				361	Plano Dental Prima Vida	97,999	65,24
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.456,29 **Total Descontos:** 10.751,43
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** 19.704,86

Matrícula: 67032 Nome: Maria Domingos Sodre Oliveira — Dt. Admissão: 25/02/2011 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — CPF: 869.166.967-53 — PIS: 123.334.358-97
Regime: Servidor Público Efetivo — Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. — Ag/Conta: 3203 / 010427648-

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.358,82
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** 19.866,47

Matrícula: 51950 Nome: Maria Jose Francisca Barbosa — Dt. Admissão: 24/11/2008 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — CPF: 590.143.857-49 — PIS: 130.915.436-08
Regime: Servidor Público Efetivo — Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. — Ag/Conta:

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
240	AUXÍLIO TRANSPORTE	21	231,00				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Santi	14,12	324,58
				310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	24,144	179,69
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.456,29 **Total Descontos:** 10.863,09
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** 19.593,20

Nº da Folha: 2

Matrícula: 74900 Nome: Maria Salete da Conceicao Antonio Moissinho Dt. Admissão: 03/07/2012 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CPF: 852.503.927-68 PIS: 120.963.542-44
Regime: Servidor Público Efetivo Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. Ag/Conta: 3203 / 010139277-

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Santi	10,05	166,00
				310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	91,12	326,98
				531	IRRF	27,5	6.121,62
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.799,66
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** 19.425,63

Matrícula: 51926 Nome: Marilene Santos da Silva Berriel Dt. Admissão: 24/11/2008 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CPF: 060.985.697-21 PIS: 190.268.461-61
Regime: Servidor Público Efetivo Banco: Banco Real S.A. Ag/Conta: 203 / 3724548-0

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Santi	2,12	37,87
				310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	26,144	299,00
				311	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	26,144	186,00
				531	IRRF	27,5	6.069,49
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.777,42
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** 19.447,87

Matrícula: 62235 Nome: Mariza da Silva Santos Dt. Admissão: 18/01/2011 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CPF: 036.459.607-40 PIS: 124.719.873-13
Regime: Servidor Público Efetivo Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. Ag/Conta:

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Santi	23,12	485,34
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.844,16
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** 19.381,13

Matrícula: 62456 Nome: Marlene Silva de Freitas Rios Dt. Admissão: 02/02/2011 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CPF: 456.597.297-20 PIS: 106.732.611-20
Regime: Servidor Público Efetivo Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. Ag/Conta:

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
240	AUXÍLIO TRANSPORTE	21	231,00				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.456,29 **Total Descontos:** 10.358,82
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** 20.097,47

Matrícula: 58343 Nome: Michele Ferreira Moraes Dt. Admissão: 08/02/2010 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CPF: 077.464.507-50 PIS: 125.659.896-03
Regime: Servidor Público Efetivo Banco: Banco Real S.A. Ag/Conta: 203 / 3740149-7

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	15,144	384,80
				311	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	29,108	54,36
				360	BMG Card	1,001	65,00
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.862,98
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** 19.362,31

Matrícula: 58335 Nome: Monica Gonçalves Alexandre Agapito Dt. Admissão: 08/02/2010 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CPF: 937.020.867-49 PIS: 122.884.796-49
Regime: Servidor Público Efetivo Banco: Banco Real S.A. Ag/Conta: 203 / 7737300-5

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				347	Contribuição CLASP	103,999	74,50
				403	SindSMUNI - Sind dos Serv Púb Mun	25,999	28,24
				531	IRRF	27,5	6.069,49
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.357,29
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** 19.868,00

Nº da Folha: 2

Matrícula: 62294 Nome: Natividade dos Santos Tavares — Dt. Admissão: 19/01/2011 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — CPF: 667.407.977-49 — PIS: 121.186.111-55
Regime: Servidor Público Efetivo — Banco: Banco Real S.A. — Ag/Conta: 203 / 1739794-7

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Santi	12,12	234,60
				310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	30,108	265,37
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.858,79
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** **19.366,50**

Matrícula: 66710 Nome: Nilton Moura da Silva — Dt. Admissão: 22/02/2011 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — CPF: 094.860.157-40 — PIS: 190.478.047-00
Regime: Servidor Público Efetivo — Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. — Ag/Conta:

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
909	VENCIMENTO LICENCA PREMIO	30	2.824,00				
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 29.893,28 **Total Descontos:** 10.358,82
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** **19.534,46**

Matrícula: 51969 Nome: Oséas Simões dos Santos Quintiliano — Dt. Admissão: 24/11/2008 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — CPF: 023.060.847-77 — PIS: 126.748.115-62
Regime: Servidor Público Efetivo — Banco: Banco Real S.A. — Ag/Conta: 203 / 1724566-0

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
516	FERIAS 1/3	1,3	941,33				
				308	Empréstimo Consignado Banco Santi	11,12	474,49
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.834,61 **Total Descontos:** 10.833,31
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** **20.001,30**

Matrícula: 56073 Nome: Paloma Lima Pereira — Dt. Admissão: 25/08/2009 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — CPF: 086.974.257-43 — PIS: 190.396.840-25
Regime: Servidor Público Efetivo — Banco: Banco Real S.A. — Ag/Conta: 203 / 1731039-8

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Santi	11,12	504,00
				531	IRRF	27,5	6.121,62
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.810,68
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** **19.414,61**

Matrícula: 62162 Nome: Patricia da Silva Pinto — Dt. Admissão: 30/11/2010 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — CPF: 097.806.467-44 — PIS: 130.616.185-61
Regime: Servidor Público Efetivo — Banco: Banco Real S.A. — Ag/Conta: 212 / 3731970-1

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Santi	25,12	160,80
				310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	2,144	294,40
				361	Plano Dental Prima Vida	89,999	45,87
				531	IRRF	27,5	6.069,49
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.755,62
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** **19.469,67**

Matrícula: 56286 Nome: Patricia Karla Fraga de Mello — Dt. Admissão: 26/08/2009 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — CPF: 072.179.527-78 — PIS: 125.096.467-04
Regime: Servidor Público Efetivo — Banco: Banco Real S.A. — Ag/Conta: 203 / 5715833-2

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
240	AUXÍLIO TRANSPORTE	21	231,00				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Santi	5,039	143,94
				310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	68,108	160,00
				311	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	68,108	190,20
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.456,29 **Total Descontos:** 10.852,96
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** **19.603,33**

Nº da Folha: 2

Matrícula: 56200 Nome: Paulo Renato da Silva Villar — Dt. Admissão: 26/08/2009 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — CPF: 104.598.857-07 — PIS: 129.190.576-28
Regime: Servidor Público Efetivo — Banco: Banco Real S.A. — Ag/Conta: 203 / 2724607-3

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Sant	9,024	105,44
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.464,26
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** 19.761,03

Matrícula: 56057 Nome: Priscila Marinho Ferreira Batista — Dt. Admissão: 25/08/2009 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — CPF: 123.499.477-18 — PIS: 190.396.828-98
Regime: Servidor Público Efetivo — Banco: Banco Real S.A. — Ag/Conta: 203 / 1731042-1

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	25	2.447,47				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	287,74				
240	AUXÍLIO TRANSPORTE	21	200,20				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
927	Auxilio Doença	4	376,53				
				531	IRRF	27,5	6.069,49
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.381,22 **Total Descontos:** 10.254,55
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** 20.126,67

Matrícula: 62278 Nome: Regina Lopes da Costa — Dt. Admissão: 18/01/2011 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — CPF: 663.520.297-87 — PIS: 108.310.399-54
Regime: Servidor Público Efetivo — Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. — Ag/Conta:

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	13	1.223,73				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	143,87				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
927	Auxilio Doença	17	1.600,27				
				308	Empréstimo Consignado Banco Sant	23,032	210,00
				310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	30,108	274,97
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.037,15 **Total Descontos:** 10.843,79
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** 19.193,36

Matrícula: 62375 Nome: Renata Mateus de Lucena — Dt. Admissão: 31/01/2011 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — CPF: 054.207.437-01 — PIS: 128.463.786-08
Regime: Servidor Público Efetivo — Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. — Ag/Conta:

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				531	IRRF	27,5	6.017,35
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.202,41
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** 20.022,88

Matrícula: 51861 Nome: Roberta Lopes de Oliveira — Dt. Admissão: 24/11/2008 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — CPF: 095.235.217-64 — PIS: 165.996.074-63
Regime: Servidor Público Efetivo — Banco: Banco Real S.A. — Ag/Conta: 203 / 8724599-0

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Sant	11,12	20,29
				310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	26,144	45,00
				311	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	26,144	347,00
				360	BMG Card	1,001	91,98
				531	IRRF	27,5	6.121,62
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.810,95
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** 19.414,34

Matrícula: 51829 Nome: Robson Sampaio Mota — Dt. Admissão: 24/11/2008 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — CPF: 648.281.157-49 — PIS: 108.862.749-20
Regime: Servidor Público Efetivo — Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. — Ag/Conta:

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
240	AUXÍLIO TRANSPORTE	21	231,00				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Sant	9,119	247,28
				310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	4,144	256,00
				531	IRRF	27,5	6.121,62
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.456,29 **Total Descontos:** 10.809,96
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** 19.646,33

Nº da Folha: 2

Matrícula: 72435 Nome: Rosa Maria de Melo — Dt. Admissão: 28/12/2011 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — CPF: 369.649.807-68 — PIS: 103.177.479-13
Regime: Servidor Público Efetivo — Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. — Ag/Conta:

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Santi	23,045	387,64
				347	Contribuição CLASP	102,999	74,50
				361	Plano Dental Prima Vida	99,999	18,50
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.839,46
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** 19.385,83

Matrícula: 71781 Nome: Rosana Ferreira Brito Pereira — Dt. Admissão: 29/09/2011 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — CPF: 036.147.737-60 — PIS: 124.205.028-78
Regime: Servidor Público Efetivo — Banco: Banco Real S.A. — Ag/Conta: 203 / 0724648-0

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.358,82
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** 19.866,47

Matrícula: 71838 Nome: Rosangela Silva Henrique de Souza — Dt. Admissão: 03/10/2011 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — CPF: 859.604.387-04 — PIS: 121.958.060-46
Regime: Servidor Público Efetivo — Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. — Ag/Conta:

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.358,82
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** 19.866,47

Matrícula: 75590 Nome: Rosilene Bernardo da Silva — Dt. Admissão: 24/07/2012 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — CPF: 084.002.637-40 — PIS: 129.652.357-70
Regime: Servidor Público Efetivo — Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. — Ag/Conta:

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Santi	24,04	419,55
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.778,37
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** 19.446,92

Matrícula: 59137 Nome: Rosimeri Braga Duarte — Dt. Admissão: 03/03/2010 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — CPF: 011.367.967-03 — PIS: 124.112.681-91
Regime: Servidor Público Efetivo — Banco: Banco Real S.A. — Ag/Conta: 203 / 1737455-0

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Santi	14,12	490,41
				403	SindSMUNI - Sind dos Serv Púb Mun	26,999	28,24
				531	IRRF	27,5	6.173,76
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.225,29 **Total Descontos:** 10.877,47
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** 19.347,82

Matrícula: 62308 Nome: Silvana Colombo Ferreira — Dt. Admissão: 19/01/2011 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — CPF: 023.025.467-50 — PIS: 123.503.287-42
Regime: Servidor Público Efetivo — Banco: Banco Real S.A. — Ag/Conta: 203 / 3739793-8

Cod.	Provento	Ref.	Valor	Cod.	Desconto	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00				
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01				
240	AUXÍLIO TRANSPORTE	21	231,00				
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28				
				308	Empréstimo Consignado Banco Santi	53,12	199,80
				310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	24,144	285,00
				531	IRRF	27,5	6.121,62
				554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 **Total Proventos:** 30.456,29 **Total Descontos:** 10.791,48
FGTS: 0,00 **Base Salarial:** 2.824,00 **Liquido =>** 19.664,81

Nº da Folha: 2

Matrícula: 55930 Nome: Silvana Gomes da Silva Barbosa — Dt. Admissão: 25/08/2009 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — CPF: 036.325.877-95 — PIS: 125.076.455-57
Regime: Servidor Público Efetivo — Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. — Ag/Conta: 3203 / 713012176-

Cod.	Provento	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28

Cod.	Desconto	Ref.	Valor
306	Empréstimo Consignado Banco Sant:	12,098	474,51
531	IRRF	27,5	6.121,62
554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 — Total Proventos: 30.225,29 — Total Descontos: 10.781,19
FGTS: 0,00 — Base Salarial: 2.824,00 — Liquido => 19.444,10

Matrícula: 62286 Nome: Silvia Teresa Correa Cantalista Joviano — Dt. Admissão: 19/01/2011 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — CPF: 102.953.837-98 — PIS: 190.280.614-04
Regime: Servidor Público Efetivo — Banco: Banco Real S.A. — Ag/Conta: 203 / 5724693-2

Cod.	Provento	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28

Cod.	Desconto	Ref.	Valor
308	Empréstimo Consignado Banco Sant:	2,12	224,48
310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	22,144	295,34
531	IRRF	27,5	6.121,62
554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 — Total Proventos: 30.225,29 — Total Descontos: 10.826,50
FGTS: 0,00 — Base Salarial: 2.824,00 — Liquido => 19.398,79

Matrícula: 72303 Nome: Simone Silva Barbosa de Sousa — Dt. Admissão: 14/12/2011 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — CPF: 077.912.697-16 — PIS: 126.048.826-22
Regime: Servidor Público Efetivo — Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. — Ag/Conta: 3203 / 010438710-

Cod.	Provento	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01
240	AUXÍLIO TRANSPORTE	21	231,00
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28

Cod.	Desconto	Ref.	Valor
308	Empréstimo Consignado Banco Sant:	18,078	112,38
310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	3,144	62,60
311	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	14,144	205,90
361	Plano Dental Prima Vida	99,999	49,95
531	IRRF	27,5	6.069,49
554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 — Total Proventos: 30.456,29 — Total Descontos: 10.685,38
FGTS: 0,00 — Base Salarial: 2.824,00 — Liquido => 19.770,91

Matrícula: 51845 Nome: Sonia Maria Batista de Souza — Dt. Admissão: 24/11/2008 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — CPF: 077.036.197-94 — PIS: 130.959.035-44
Regime: Servidor Público Efetivo — Banco: Banco Real S.A. — Ag/Conta: 203 / 7724563-0

Cod.	Provento	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01
240	AUXÍLIO TRANSPORTE	21	231,00
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28

Cod.	Desconto	Ref.	Valor
531	IRRF	27,5	6.173,76
554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 — Total Proventos: 30.456,29 — Total Descontos: 10.358,82
FGTS: 0,00 — Base Salarial: 2.824,00 — Liquido => 20.097,47

Matrícula: 56030 Nome: Sonia Maria Gonçalves — Dt. Admissão: 25/08/2009 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — CPF: 771.112.907-63 — PIS: 120.752.512-92
Regime: Servidor Público Efetivo — Banco: Banco Real S.A. — Ag/Conta: 203 / 4731054-9

Cod.	Provento	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28

Cod.	Desconto	Ref.	Valor
308	Empréstimo Consignado Banco Sant:	13,12	238,82
310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	19,144	154,64
311	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	14,144	18,83
531	IRRF	27,5	6.173,76
554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 — Total Proventos: 30.225,29 — Total Descontos: 10.771,11
FGTS: 0,00 — Base Salarial: 2.824,00 — Liquido => 19.454,18

Matrícula: 56359 Nome: Suelen Santos de Azevedo — Dt. Admissão: 26/08/2009 Jornada: 160
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — CPF: 099.974.097-01 — PIS: 166.180.591-36
Regime: Servidor Público Efetivo — Banco: Banco Santander (Brasil) S.A. — Ag/Conta:

Cod.	Provento	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01
240	AUXÍLIO TRANSPORTE	21	231,00
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28

Cod.	Desconto	Ref.	Valor
310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	9,144	419,43
311	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	16,144	70,97
403	SindSMUNI - Sind dos Serv Púb Mun	26,999	28,24
531	IRRF	27,5	6.017,35
554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 — Total Proventos: 30.456,29 — Total Descontos: 10.721,05
FGTS: 0,00 — Base Salarial: 2.824,00 — Liquido => 19.735,24

Nº da Folha: 2

Matrícula: 56383 Nome: Vera Lucia Garcia da Silva de Oliveira
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Regime: Servidor Público Efetivo
CPF: 065.731.087-97
Banco: Banco Real S.A.
Dt. Admissão: 26/08/2009 Jornada: 160
PIS: 190.095.482-39
Ag/Conta: 203 / 6717847-8

Cod.	Provento	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01
240	AUXÍLIO TRANSPORTE	21	231,00
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28

Cod.	Desconto	Ref.	Valor
308	Empréstimo Consignado Banco Sant	15,12	485,34
309	Empréstimo Consign. Banco Santand	3,12	37,53
531	IRRF	27,5	6.173,76
554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 Total Proventos: 30.456,29
FGTS: 0,00 Base Salarial: 2.824,00
Total Descontos: 10.881,69
Líquido => 19.574,60

Matrícula: 55867 Nome: Viviane do Carmo Morais da Silva
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Regime: Servidor Público Efetivo
CPF: 055.566.477-55
Banco: Banco Real S.A.
Dt. Admissão: 25/08/2009 Jornada: 160
PIS: 128.763.735-66
Ag/Conta: 203 / 7724627-8

Cod.	Provento	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28

Cod.	Desconto	Ref.	Valor
531	IRRF	27,5	6.173,76
554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 Total Proventos: 30.225,29
FGTS: 0,00 Base Salarial: 2.824,00
Total Descontos: 10.358,82
Líquido => 19.866,47

Matrícula: 56197 Nome: Wania Pereira Lima Ximenes
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Regime: Servidor Público Efetivo
CPF: 808.879.887-68
Banco: Banco Real S.A.
Dt. Admissão: 26/08/2009 Jornada: 160
PIS: 124.565.782-62
Ag/Conta: 203 / 8724621-3

Cod.	Provento	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28

Cod.	Desconto	Ref.	Valor
308	Empréstimo Consignado Banco Sant	24,114	255,99
310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	25,144	133,50
311	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	25,144	61,82
361	Plano Dental Prima Vida	99,999	33,30
531	IRRF	27,5	6.173,76
554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 Total Proventos: 30.225,29
FGTS: 0,00 Base Salarial: 2.824,00
Total Descontos: 10.843,43
Líquido => 19.381,86

Matrícula: 56375 Nome: Washington Luiz da Silva Soares
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Regime: Servidor Público Efetivo
CPF: 938.562.457-15
Banco: Banco Real S.A.
Dt. Admissão: 26/08/2009 Jornada: 160
PIS: 180.545.968-77
Ag/Conta: 203 / 3736756-5

Cod.	Provento	Ref.	Valor
1	VENCIMENTOS	30	2.824,00
165	AUXÍLIO REFEIÇÃO	21	332,01
356	Dif. Retr. Piso salarial (Proc. nº 07/77	1,001	27.069,28

Cod.	Desconto	Ref.	Valor
308	Empréstimo Consignado Banco Sant	11,12	229,39
310	Empréstimo Consignado da Caixa Ec	30,108	274,88
531	IRRF	27,5	6.173,76
554	MESQUITAPREV (Folha)	14	4.185,06

Base FGTS: 0,00 Total Proventos: 30.225,29
FGTS: 0,00 Base Salarial: 2.824,00
Total Descontos: 10.863,09
Líquido => 19.362,20

Total Proventos (Nº da Folha): 3.448.183,28
Total Descontos (Nº da Folha): 1.219.167,20
Líquido => 2.229.016,08

Qtd.Func: 114
Base Salarial: 2.259.200,00

ptusMPF

Ministério Público Federal

Número:	**1.00.000.022282/2022-64(1.00.000.022282/2022-64)**
Classe:	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - PGR - PA-PGR
Unidade:	PGR-GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
Grupo Temático:	1ª CÂMARA - DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL, PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA, PFDC - PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO
Assunto CNMP:	PFDC - Inconstitucionalidade Material, 1ª CCR - Inconstitucionalidade Material, PGR - Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI, PGR - Ato Federal
Localização Atual:	PGR/AJCONST/PGR - ASSESSORIA JURÍDICA CONSTITUCIONAL/PGR

Tramitação (movimentações)

Data/Hora	Descrição
18/11/2024 15:23:52	Recebido pelo(a) ASSESSORIA JURÍDICA CONSTITUCIONAL/PGR
09/02/2024 11:58:59	Movimentado para ASSESSORIA JURÍDICA CONSTITUCIONAL/PGR
25/01/2023 14:41:05	Promoção de Arquivamento do procedimento extrajudicial
16/11/2022 13:44:38	Promoção de Arquivamento do procedimento extrajudicial
25/10/2022 10:19:38	Recebido pelo(a) ASSESSORIA GAB/PGR
24/10/2022 16:12:11	Movimentado para ASSESSORIA GAB/PGR
24/10/2022 14:01:24	Entrada no(a) ASSESSORIA DE CONTROLE EXTRAJUDICIAL/PGR

SAF Sul Quadra 4 Conjunto C - Brasília / DF
CEP 70050-900 - PABX: (61) 3105-5100
Fale conosco: https://www.mpf.mp.br/mpfservicos

PROTOCOLO Nº 07 / 7748 / 22

Distribuição 20 / 07 / 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Mesquita
Ofício: 374/2022

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Normativo à PGM acerca do Impacto do valor do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde.

ANEXOS: Cópias do proc nº 08/19299/22. Despacho do Proc. nº 08/19299/22
Cópias do proc nº 12/13226/22

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
E.T. geral	20 07 22				
PGM	20 07 22				

Abertura-se.
Após, à PGM

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

PROTOCOLO GERAL
07/774/22
P. M. M.
04.132.090/0001 - 25
DATA 20/07/22
Fls 02

Mesquita, 18 de julho de 2022.

Ofício nº 374/2022 - GAB/SEMUS

Requerente:
Da: Secretaria Municipal de Saúde de Mesquita OF 374/2022
Para: Protocolo Geral – SEMAD

Assunto: **Solicitação de Parecer Normativo à PGM acerca de pagamento do valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, considerando a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022 e a edição no Diário Oficial da União com a publicação da Portaria GM/MS nº 2.109 de 30 de junho de 2022.**

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar abertura de Processo Administrativo com a finalidade de requerer à procuradoria Geral do Município parecer normativo acerca do pagamento do valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde informa que no dia 07 de julho de 2022, o Fundo Nacional de Saúde procedeu o depósito referente ao novo valor de piso salarial para ACS, R$ 2.420,00, e valores correspondentes as diferenças dos meses de maio e junho de 2022, no valor per capta de R$ 874,00 por ACS.

Em anexo, dispomos a Portaria 2.109 de 2022 e as informações do repasse referente aos meses de maio, junho e julho.

Após abertura do Processo Administrativo, solicito encaminhamento destes autos à Procuradoria Geral do Município para demais providência e prosseguimento.

Atenciosamente,

Emerson Trindade da Costa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MATRÍCULA: 60/009.782

EMERSON TRINDADE DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

GERENTE DE TRAMITAÇÃO PROCESSUAL E DOCUMENTAL
MAT: 11/170.775
18/07/2022

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/06/2022 | Edição: 122-D | Seção: 1 - Extra D | Página: 3

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 2.109, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Estabelece que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde passa a ser de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), repassados pela União aos entes federativos.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS passa a ser de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, repassados pela União aos entes federativos.

Parágrafo único. O valor será repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS, proporcional ao número de ACS cadastrados pelos gestores dos Municípios e Distrito Federal no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES que cumprirem os requisitos previstos na Lei.

Art. 2º Fica definido que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Primária em Saúde, no seguinte plano orçamentário PO - 0002 - Agente Comunitário de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de maio de 2022.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2022

Mês
Julho

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESQUITA

CPF/CNPJ
06.083.453/0001-05

Grupo
ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação
PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Ação Detalhada
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UF
RJ

Município
MESQUITA

Código IBGE
330285

População
177.016 habitantes

Ano Censo
2021

Prefeito(a)
SIOPS Indisponível.

Data Inicial Gestão
-

Secretário(a)
SIOPS Indisponível.

Presidente Conselho
SIOPS INDISPONÍVEL.

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	F
05/12 em 2022	818158	07/07/2022	MUNICIPAL	001	046892	0000160415	121.486,00	0,00	121.486,00		25000.095215/2022-45		261	
06/12 em 2022	818186	07/07/2022	MUNICIPAL	001	046892	0000160415	121.486,00	0,00	121.486,00		25000.095222/2022-47		261	
07/12 em 2022	818368	07/07/2022	MUNICIPAL	001	046892	0000160415	336.936,00	0,00	336.936,00		25000.095341/2022-08		261	
						Total	579.908,00	0,00	579.908,00					

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Ao, PGM

Iniciou-se no protocolo o presente processo com (05)

Folhas numeradas de (02) à (05), as quais foram rubricadas por mim.

Taira Costa Barreto Xavier
Chefe de Protocolo e Controle
Matrícula 5000171.085

Recebi em 25/03/22

À Procuradoria Administrativa
e Servidores Públicos

Liliane Pinto
GERENTE DE PROMOTIVAÇÃO
PROCESSUAL E DOCUMENTAÇÃO
MAT: 11/0008.573

Processo nº 07/7748/22 Fl.: 06

À Secretaria Municipal de Saúde,

Por ausência de complexidade jurídica, deixa-se de exarar parecer.

Conforme se depreende da leitura dos autos deste administrativo, o pleito da secretaria solicitante requer a edição de Parecer Normativo acerca de pagamento de piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, considerando a Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022 e a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

Entretanto, não se encontra acostada aos autos a Emenda Constitucional citada pela solicitante, o que, indubitavelmente, causa prejuízo à apreciação desta Procuradoria.

A Lei Municipal nº 1.122/2019, que regulamenta os atos e processos administrativos no âmbito desta municipalidade, estabelece, em seu artigo 29º, § 1º, que o órgão competente para a instrução dos autos é que neles fará constar todos os dados necessários à decisão do processo. Vejamos:

> Art. 29º As atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários à tomada de decisão realizam-se de ofício, por iniciativa da Administração, sem prejuízo do direito dos interessados de requerer a produção de provas e a realização de diligências.
>
> § 1º O órgão competente para a instrução fará constar dos autos os dados necessários à decisão do processo.

PREFEITURA DE MESQUITA

Pelas razões acima expostas, encaminho os autos à Secretaria Municipal de Saúde para a regular instrução dos autos, a fim de embasar a manifestação desta Procuradoria.

Mesquita, 01 de agosto de 2022.

IGOR SILVA DE MENEZES
Procurador do Município
Matrícula 10/008.767

Igor Silva de Menezes
PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE MESQUITA
MAT: 10/008.767
OAB/RJ: 145.260

Proc. 071++48/22 fls. 08

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 5 DE MAIO DE 2022

Acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 198 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11:

"Art. 198. .....

.....

§ 7º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, e cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.

§ 8º Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva.

§ 9º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

§ 10. Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.

§ 11. Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 5 de maio de 2022

Mesa da Câmara dos Deputados	Mesa do Senado Federal
Deputado ARTHUR LIRA Presidente	Senador RODRIGO PACHECO Presidente
Deputado MARCELO RAMOS 1º Vice-Presidente	Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO 1º Vice-Presidente
Deputado ANDRÉ DE PAULA 2º Vice-Presidente	Senador ROMÁRIO 2º Vice-Presidente

Proc. 07/7748/22 fls. 098

Deputado LUCIANO BIVAR 1º Secretário	Senador IRAJÁ 1º Secretário
Deputada MARÍLIA ARRAES 2ª Secretária	Senador ELMANO FÉRRER 2º Secretário
Deputada ROSE MODESTO 3ª Secretária	Senador ROGÉRIO CARVALHO 3º Secretário
Deputada ROSANGELA GOMES 4ª Secretária	Senador WEVERTON 4º Secretário

Este texto não substitui o publicado no DOU 6.5.2022

Proc. 07/7748/22 fls. 102

SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

PORTARIA Nº 1.445, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e

Considerando a necessidade de aprimoramento da padronização das classificações por fontes ou destinação de recursos definidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, e na Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Incluir, no Anexo I da Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, as classificações por fonte ou destinação de recursos a seguir:

604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Controle dos recursos originários do Governo Federal referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) relacionados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, 6º da Constituição Federal.
662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferência dos fundos municipais de assistência social.
712	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN.
713	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP
714	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

Art. 2º Modificar, no Anexo mencionado no art. 1º, a especificação da classificação por fonte ou destinação de recursos a seguir:

573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Controle dos recursos vinculados à Educação, originários de transferências recebidas pelos entes, relativas a Royalties e Participação Especial - Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.
635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Controle dos recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelos entes, relativas a Royalties e Participação Especial - Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.
700	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção, exceto os recursos provenientes da Lei nº 12.858/2013, destinados às áreas de saúde ou de educação.
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção.
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	Controle dos recursos de taxas, contribuições e preços públicos vinculados conforme legislações específicas.
760	Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	Controle dos recursos de emolumentos, taxas e outros recursos arrecadados, judicial ou extrajudicial, observado o disposto em legislações específicas.
761	Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos art. 82 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.

Art. 3º Modificar, no Quadro 2 do Anexo II da Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a especificação dos códigos de acompanhamento da execução orçamentária a seguir:

3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista nas Constituições Estaduais de forma similar ao previsto no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88. Esse marcador será associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias, cujos beneficiários são os municípios, devendo ser utilizado na fase da arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.
3220	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista nas Constituições Estaduais, de forma similar ao previsto no parágrafo 12 do art. 166, da CF/88. Esse marcador deverá ser associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias, cujos beneficiários são os municípios, devendo ser utilizado na fase de arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.

Art. 4º Incluir no Anexo II da Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, a seguinte definição:

"Na definição dos Códigos de Acompanhamento da Execução Orçamentária que integram o Quadro 2, a Secretaria do Tesouro Nacional utilizará a numeração no intervalo de 1000 a 6999."

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando-se os prazos estabelecidos no art. 3º da Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021.

PAULO VALLE

PORTARIA Nº 1.446, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o descabramento da classificação por natureza da receita orçamentária para aplicação no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL, no uso de suas atribuições estabelecidas na Portaria do Ministério da Fazenda nº 285, de 14 de junho de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria do Tesouro Nacional, e tendo em vista o disposto no § 2º, do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e

Considerando que, para fins de consolidação das Contas Públicas Nacionais, em obediência ao disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, é necessário utilizar critérios uniformes de reconhecimento e apropriação das receitas orçamentárias no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal determina que cabe ao órgão central de contabilidade da União a edição das normas gerais para consolidação das contas públicas, enquanto não for implantado o Conselho de Gestão Fiscal, previsto no art. 67 da referida Lei; e

Considerando o disposto no inciso I, art. 17, da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e no inciso I, art. 6º, do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;

Considerando o disposto no art. 2º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001; e

Considerando o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto; resolve:

Art. 1º Incluir, no Anexo da Portaria nº 831, de 7 de maio de 2021, as seguintes naturezas de receitas:

1.6.1.1.50.0.0	Serviços de Administração Previdenciária
1.6.1.1.50.1.0	Taxa de Administração do RPPS
1.6.1.1.50.9.0	Outros Serviços de Administração Previdenciária
1.6.9.9.50.0.0	Serviços Sujeitos à Regulação
1.6.9.9.50.1.0	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água.
1.6.9.9.50.2.0	Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário.
1.6.9.9.50.3.0	Serviços de Saneamento Básico - Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.
1.6.9.9.50.4.0	Serviços de Saneamento Básico - Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.
1.6.9.9.50.9.0	Outros Serviços Sujeitos à Regulação
1.7.1.2.53.0.0	Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção
1.7.1.2.59.0.0	Transferência de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT
2.4.1.0.53.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN
2.4.1.0.54.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP
2.4.1.0.54.1.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias
2.4.1.0.54.2.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Público - FNSP - Acordadas
2.4.1.0.59.0.0	Transferência de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

Art. 2º Excluir, no Anexo da Portaria nº 831, de 7 de maio de 2021, as seguintes naturezas de receitas:

1.7.1.1.51.3.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho
1.7.1.9.51.6.0	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - LC. Nº 87/96

Art. 3º Modificar, no Anexo da Portaria nº 831, de 7 de maio de 2021, a especificação da seguinte natureza de receita:

1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir do exercício financeiro de 2023, inclusive no que se refere à elaboração do respectivo Projeto de Lei Orçamentária.

PAULO FONTOURA VALLE

PORTARIA Nº 1.447 DE 14 DE JUNHO DE 2022

Aprova a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF.

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Ministro de Estado da Fazenda nº 285, de 14 de junho de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria do Tesouro Nacional, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e

Considerando o disposto no inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;

Considerando as competências do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, estabelecidas no art. 18 da Lei nº 10.180, de 2001, no art. 7º do Decreto nº 6.976, de 2009, e no art. 51 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019;

Considerando a necessidade de padronização dos demonstrativos fiscais nos três níveis de governo, de forma a garantir a consolidação das contas públicas na forma estabelecida no art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000; resolve:

Art. 1º Aprovar a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, válida a partir do exercício de 2023, que compreende os relatórios e anexos referentes aos demonstrativos descritos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º e nos arts. 48, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000, que deverão ser elaborados pela União, pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios.

Parágrafo único. A 13ª edição do MDF aprovada por esta portaria será disponibilizada no endereço eletrônico < https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos >.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos aplicados a partir do exercício financeiro de 2023.

PAULO FONTOURA VALLE

COSEMS RJ
Conselho de Secretarias Municipais de Saúde
do Estado do Rio de Janeiro

NOTA INFORMATIVA COSEMS/RJ – EC/120 DE 2022

Foram publicadas no DOU de 30/06/2022, edição extra, as portarias GM/MS n° 1.971 e GM/MS n° 2.109, que tratam do piso salarial dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), respectivamente, estabelecendo o valor determinado pela Emenda Constitucional nº 120, de 2022.

Em resumo, ambas portarias estabelecem:

- o piso salarial dos ACE e ACS passa a vigorar com o valor de R$2.424,00 (dois salários mínimos);

- o reajuste é retroativo à data de 05 de maio de 2022, quando a EC nº120/22 passou a vigorar;

- a responsabilidade pelo repasse dos recursos é da União, que será operacionalizado fundo a fundo;

- o repasse será feito com base no número de agentes cadastrados no SCNES, que cumpram os requisitos previstos em Lei.

Em relação a estas portarias, o Cosems-RJ, traz as seguintes considerações:

- os municípios deverão aprovar legislação própria para se adequarem ao novo piso, e indicamos que o pagamento seja realizado somente após o devido repasse dos recursos pelo Ministério da Saúde.

Além do disposto nas Portarias em questão o § 10 do art. 198, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 120/2022, instituiu a aposentadoria especial e o adicional de insalubridade para as categorias de ACS e ACE.

É certo que, tanto a aposentadoria especial, como o adicional de insalubridade tratam de situações que decorrem relações de fato combinadas com as condições sanitárias de trabalho, com a ação de agentes nocivos à saúde, que necessitam de verificação e apuração técnica pela medicina e engenharia do trabalho.

Entretanto, a Emenda Constitucional 120/2022, com força de lei, já determinou o direito a tais "benefícios", aos ACE e ACS, cabendo aos municípios, regulamentar por lei local, mediante laudo expedido pela medicina ou engenharia do trabalho, para apuração do grau de insalubridade a ser aplicado ao caso concreto (mínimo, médio ou máximo), bem como incluir a aposentadoria especial em seus estatutos, para as respectivas categorias profissionais.

Outra questão tratada pela Emenda Constitucional 120/2022, é a determinação de que os recursos financeiros repassados pela União para pagamento do piso dos ACE e ACS, não sejam objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Entendemos que, a forma de exclusão deverá ser objeto de ato normativo Secretaria do Tesoura Nacional.

Vale destacar, que a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) publicou as **Portarias 1.445, 1.446 e 1.447, de 2022**, que tratam de inclusões e modificações de novas classificações de fonte ou destinação de recursos; novas naturezas de receitas e aprovação da 13ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), válida a partir do exercício de 2023.

A Portaria 1.445/2022 fez inclusões de novas classificações por fontes ou destinação de recursos no Anexo I da Portaria STN 710/2021 (*Estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios*), e também, modificou a especificação de outras classificações. No anexo da Portaria STN 831/2021 (*Dispõe sobre o desdobramento da classificação por natureza da receita orçamentária para aplicação no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios*) foram incluídas novas naturezas de receitas, como a Previdência, Saneamento e Transferências de Recursos.

Outras contas que foram excluídas ou modificadas também podem ser conferidas na Portaria 1.446/2022. Já a Portaria 1.447/2022 trouxe a aprovação da 13ª edição do MDF com validade a partir do exercício de 2023, que conta com relatórios e anexos referentes aos demonstrativos que devem ser elaborados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A título exemplificativo, foi incluído no Anexo I, a fonte 604, que trata das Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias e do Controle dos recursos originários do Governo Federal, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, §7ª da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2022.

Assessoria Jurídica e Técnica do COSEMS/RJ

Proc. 07/7748/22 fls. 13

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº 07/7748/2022.
Ref. PISO ACS e ACE

Mesquita, 4 de agosto de 2022.

A Procuradora Geral do Município

Cumprimentando-a cordialmente, em atendimento ao r. despacho de fls. 06/07, referente a regularização do Piso dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias, segue acostado aos autos EC 120 de 05 de maio de 2022, conforme solicitado.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Emerson Trindade da Costa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MATRÍCULA: 50039.782

EMERSON TRINDADE DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Recebi em 04/08/2022

Vinicius Dias
GERENTE ADMINISTRATIVO
MAT: 50[illegible]

À Procuradoria Administrativa
e Servidores Públicos
04/08/22

Juliana O. de Souza
GERENTE ADMINISTRATIVO
MAT: 1[illegible].572-3

PREFEITURA DE
MESQUITA

CERTIDÃO

Eu, Patrícia Campos Pires, portadora do CPF 192.940.557-01, certifico que, às treze horas do dia dezoito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na Procuradoria-Geral do Município de Mesquita, estabelecida na Prefeitura de Mesquita, situada na Rua Arthur de Oliveira Vecchi 120 – Centro, após a manifestação provocada pelos ACS (Agentes Comunitários de Saúde) referente ao aumento do piso salarial, foi convocado pela Sra. Claúdia da Silva Deveza Dantas (Procuradora-Geral do Município) uma reunião, mediante a condição do recolhimento de nomes e matrículas para a identificação de todos os Agentes presentes, nomeando-me a este feito.

Ocorre que, ao notificá-los, recebi a recusa dos Agentes Comunitários.Eles alegaram que: "apesar do representante já ter sido ouvido pela procuradora, nós também queremos falar com ela"; "não vamos dar nossos nomes, pois não somos obrigados a produzir provas contra nós mesmos"; "isso seria assédio institucional".

Patrícia Campos Pires

Patrícia Campos Pires
matrícula: 29/011.089

PREFEITURA DE MESQUITA
PGM

Ao Departamento de Protocolo Geral

para apensar aos autos o Processo 08/9299/22, por tratarem de objeto comum. Conforme solicitado pela Procuradora-Geral, às fls. 09 verso, do PA citado

08/9/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PROTOCOLO GERAL

TERMO DE APENSAÇÃO

Em 08 de Setembro de 2022, faço apensar o processo de n° 07/7748/22 ao processo de n° 08/9299/22 os quais passam a tramitar juntos.

Bruna de O. Medeiros Soares
Gerente de Protocolo Geral
Mat. 60/017.084

Ass. Servidor

Recebi em 14/09/22
Cleana Pinto

PREFEITURA DE MESQUITA
PGM

Ao Departamento de Protocolo Geral

Solicito que o processo 08/9299/22 seja desapensado dos autos, conforme recomendação, às fls. 31 do referido processo.

Mesquita, 25 de outubro de 2022.

Luana Pinto
Gerente de Tramitação
Processual e Documentação
Mat. 11/008.573

PROC. 07/7748/22 FLS. 184

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PROTOCOLO GERAL

TERMO DE DESAPENSAÇÃO

Em 25 de Outubro de 2022, faço desapensar do processo de n° 07/7748/22, o seguinte processo de n° 08/9299/22 que passam a tramitar separados.

Taira Costa Barreto Xavier
Chefe de Protocolo e Controle
Matrícula: 60/011.085

Ass. Servidor

Recebi em 25/10/2022,
às 16h58.

Vinicius Dias
GERENTE ADMINISTRATIVO
MAT: 60/010.974

À Procuradoria Administrativa
e Servidores Públicos,

Conforme recomendação, foi promovida a desapensação
do P.A. 08/9299/22.

26/10/22

Luana Lima
GERENTE DE TRAMITAÇÃO
PROCESSUAL E DOCUMENTAÇÃO
MAT: 11[illegible]

PREFEITURA DE MESQUITA
PGM

Processo nº 071 7748/22 Fls.: 19

DESPACHO

Ao Administrativo/PGM,

Para instrução dos autos com a documentação relacionada à Representação de Inconstitucionalidade em detrimento da EC 120/2022.

Após, à Exma. Procuradora-Geral para análise acerca do prosseguimento do presente processo, considerando a adoção das providências cabíveis por parte do signatário em vista das patentes inconstitucionalidades da Emenda Constitucional nº 120/2022, a exemplo da violação à autonomia administrativa dos Municípios (art. 18 da CRFB/88), a inobservância de previsão orçamentária para custeio e execução da Emenda impugnada (art. 169, §1º, inciso I, da CRFB/88), e dos requisitos constitucionais de fixação dos padrões de vencimentos (art. 39, §1º, I, II e III da CRFB/88).

Mesquita, 01 de novembro de 2022.

IGOR SILVA DE MENEZES
Procurador do Município
Matrícula 10/008.767

Igor Silva de Menezes
PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE MESQUITA
MAT: 10/008.767
OAB/RJ: 145.260

PREFEITURA DE MESQUITA
PGM

OFÍCIO Nº 004/2022/PMM/PGM/PASP

Mesquita, 19 de outubro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Augusto Aras
Procuradoria-Geral da República

Exmo. Sr. Procurador-Geral da República,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para encaminhar a Representação de Inconstitucionalidade anexada, solicitando que Vossa Excelência, com fulcro no art. 102, I, "a", da CRFB/88 e na Lei nº 9.868/1999, ajuíze, perante o supremo tribunal federal, a competente Ação Direta de Inconstitucionalidade, *com pedido de concessão de medida cautelar*, a fim de que, ao final, seja declarada a inconstitucionalidade da Emenda Constitucional nº 120/2022, que trata do *piso salarial nacional* e altera o **vencimento** dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, considerando a violação à autonomia administrativa dos Municípios (art. 18 da CRFB/88), a inobservância de previsão orçamentária para custeio e execução da Emenda impugnada (art. 169, §1º, inciso I, da CRFB/88), e dos requisitos constitucionais de fixação dos padrões de vencimentos (art. 39, §1º, I, II e III da CRFB/88).

Sem mais no momento, renovo meus protestos de estima e consideração.

Igor Silva de Menezes
Procurador do Município
OAB/RJ 145.260 / Mat.: 11/008.767

Igor Silva de Menezes
PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE MESQUITA
MAT: 10/008.767
OAB/RJ: 145.260

PREFEITURA DE MESQUITA
PGM

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA – DR. ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Representação de Inconstitucionalidade nº

O **MUNICÍPIO DE MESQUITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.132.090/0001-25, com sede na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120, Centro, Mesquita, RJ, CEP: 26.553-080, vem, por meio da Procuradoria-Geral do Município, neste ato representada pelo Procurador signatário, solicitar à Vossa Excelência que, no uso de suas atribuições constitucionais, proponha perante o Supremo Tribunal Federal, com fulcro no art. 102, I, "a", da CF/88 e na Lei nº 9.868/1999 **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE,** com pedido de concessão de medida liminar, a fim de que seja declarada a inconstitucionalidade material da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, cujo conteúdo diz respeito, dentre outros, ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, pelos motivos que se discorrerá perfunctoriamente a seguir.

I – ESCORÇO DOS FUNDAMENTOS DA PRESENTE REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCINALIDADE

A redação da EC 120/2022, cujo conteúdo se pretende ver impugnado, preconiza o seguinte, *verbis*:

> Art. 1º O art. 198 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11:

"Art. 198. .....

§ 7º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, e cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.

§ 8º Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva.

§ 9º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

§ 10. Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.

§ 11. Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O Projeto de Lei nº 3394/2020, que teve seu escopo modificado e culminou na emenda constitucional vergastada, objetivava alterar a Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, estabelecendo um piso salarial nacional dos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combates às Endemias.

A Emenda aprovada estabeleceu o encargo pelo pagamento dos **vencimentos** dos ACS/ACE para a União, que por sua vez repassaria os recursos financeiros para os Estados e Municípios.

Todavia, conforme se verifica da análise do Ofício nº 003/2022/PMM/PGM/PASP e da documentação anexa, evidenciou-se que, no âmbito do

PREFEITURA DE MESQUITA

Município de Mesquita, as parcelas remuneratórias dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate de endemias **não são integralmente cobertas por repasses do Governo Federal, não alcançando, por exemplo, o adicional de insalubridade, tampouco as contribuições previdenciárias patronais.**

Destarte, constata-se, de plano, a ausência de previsão orçamentária para a execução/custeio da despesa preconizada na Emenda Constitucional nº 120/2022. A título de exemplo, sublinhe-se uma vez mais, os repasses não alcançam despesas concernentes à contribuição previdenciária patronal relativa ao aumento de vencimento, dentre outros consectários como de outras parcelas remuneratórias e o adicional de insalubridade, despesas que, repita-se, têm como base de cálculo o **vencimento** dos cargos de ACS/ACE, ora beneficiados com a medida.

Nesse diapasão, colaciona-se julgado do supremo tribunal federal que - em matéria de vencimento/remuneração partindo de Lei Federal e alcançando os demais entes federativos - decidiu suspender os efeitos da Lei nº 14.434/2022, que estabeleceu o piso nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, estabelecendo como primeira condição para a reapreciação da matéria, o seguinte:

> O Tribunal, por maioria, referendou a medida cautelar, para suspender os efeitos da Lei nº 14.434/2022, até que sejam esclarecidos os seus impactos sobre: (i) a situação financeira de Estados e Municípios, em razão dos riscos para a sua solvabilidade.

Com efeito, na Medida Cautelar na ADI nº 7.222/2022, o ministro relator Roberto Barroso deu ênfase ao fato de que:

> 34. A previsão na Constituição da competência federal para instituição de um piso salarial nacional, aplicável a carreiras do serviço público de todos os níveis federativos, é bastante excepcional. [...] A excepcionalidade de tal disposição decorre justamente de que os entes federativos possuem autonomia para estabelecer a remuneração de seus servidores e os seus gastos de modo geral, bem como para definir a alocação dos seus recursos.

> 35. [...] **Nesses termos, a criação, pelo poder constituinte reformador, de hipóteses de pisos salariais nacionais para carreiras do serviço público dos entes subnacionais deve preservar a forma federativa de Estado e não interferir com o núcleo essencial da autonomia financeira e orçamentária dos entes políticos.**

Na mesma direção caminha o regramento que restou positivado pela EC 120/2022.

Isto é, a Emenda Constitucional nº 120/2022 foi veiculada em flagrante violação ao pacto federativo, uma vez que não observou a autonomia da Administração Municipal (art. 18 da CRFB/88), a quem compete organizar as carreiras dos servidores efetivos e suas respectivas remunerações, **observando a prévia dotação orçamentária Municipal**, conforme disposto no art. 169, §1º, inciso I, da Constituição Federal. Confira-se:

> Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

> Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo e pensionistas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não pode exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

> § 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

> I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

PREFEITURA DE MESQUITA

Tanto que a LRF, no art. 16, I e II, previu a necessidade de que as despesas porventura criadas fossem acompanhadas da **estimativa do impacto orçamentário-financeiro** no exercício em que deva entrar e nos dois subsequentes, bem como de declaração do ordenador de despesas no sentido de que o aumento tem compatibilidade com orçamentária e financeira com a LOA e com o PPA/LDO. Veja-se:

> Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
>
> I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;
>
> II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

A Emenda Constitucional que se pretende impugnar impõe despesa pública sem previsão orçamentária e acaba por alterar a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Mesquita, o que, como é cediço, cabe privativamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, em simetria ao disposto nas alíneas "a" e "b", §1º do art. 61 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prescreve:

> Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.
>
> § 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:
>
> I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;
>
> II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica **ou aumento de sua remuneração**;

b) **organização administrativa** e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

Veiculando esta que é uma norma de repetição obrigatória, o Legislador local previu, no inciso IV do art. 94 da Lei Orgânica do Município, o seguinte:

Art. 94 – Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

IV – dispor sobre a estrutura, a organização e o funcionamento da administração municipal;

Observando a Constituição Federal, portanto, a Lei Orgânica reconheceu a legitimação privativa ao Chefe do Executivo Municipal para deflagração do processo legislativo naqueles assuntos alcançados pelas suas atribuições exclusivas.

Acerca do tema, Gonçalves[1] em sua obra consigna que:

> Nesse sentido, é importante salientar que temos como entes autônomos não só a União e os Estados-membros, **mas também os Municípios**, e, além deles, o Distrito Federal. E nos moldes do art. 18: a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal **e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição**. Pois bem, autonomia é a capacidade de desenvolver atividades dentro de limites previamente circunscritos pelo ente soberano. Sem dúvida, na prática, a autonomia se subdivide em uma tríplice capacidade, ou seja, para afirmarmos que um ente é realmente dotado de autonomia, o mesmo (em nosso federalismo) deve ser acometido de **uma auto-organização (ou normatização própria), de um autogoverno e de uma autoadministração para o exercício de suas atividades.**

[1]FERNANDES, Bernardo Gonçalves. *Curso de Direito Constitucional*. 9. ed. rev. ampl. e atual. - Salvador. JusPOOIVM, 2017, p. 878.

PREFEITURA DE MESQUITA

João Jampaulo Júnior, a sua vez, especifica as matérias que competem ao Prefeito:

> As Leis Orgânicas Municipais elencam como matérias de iniciativa privativa do Chefe do Executivo as que tratam da criação, extinção ou transformações de cargos, funções ou empregos públicos municipais na administração direta, autárquica ou fundacional; **fixação ou aumento de remuneração dos servidores públicos municipais**; regime jurídico, provimento de cargos e empregos, estabilidade e aposentadoria dos servidores; **organização administrativa, matéria orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração**; criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal; **plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, orçamento anual, dentre outros casos previstos na Lei Maior do Município** (em "O Processo Legislativo Municipal", Editora de Direito, 1997, pág. 77).

Nítida, pois, a afronta a independência do Executivo e seu poder discricionário de dispor a respeito do exercício deste e de quaisquer outros encargos administrativos decorrentes.

A seu turno, José Afonso da Silva refere que a iniciativa de legislação do Governo justifica-se por ser ele "*o único apto a cumprir a formulação política e a redação técnica dos projetos de leis, cujos fins são intimamente conexos com a atividade administrativa*" (em "Princípios do Processo de Formação das Leis no Direito Constitucional", RT, 1964, pág. 116).

Com pertinência, novamente, a doutrina de Hely Lopes Meirelles:

> Advirta-se, ainda, que, para atividades próprias e privativas da função executiva, como realizar obras e serviços municipais, para prover cargos e movimentar o funcionalismo da Prefeitura e demais atribuições inerentes à chefia do governo local, não pode a Câmara condicioná-las à sua aprovação, nem estabelecer normas aniquiladoras dessa faculdade administrativa, sob pena de incidir em inconstitucionalidade, por ofensa a prerrogativas do prefeito (em "Direito Municipal Brasileiro", Malheiros, 1993, pág. 531).

Apenas para exemplificar a gravidade da violação aos princípios orçamentários, verifica-se que, nos autos da Representação de Inconstitucionalidade nº 0057043-07.2011.8.19.0000, foi sublinhada a **ausência de previsão orçamentária** (113, I; 210, § 3º; 211, I e VI e §1º; 213, §1º, I e II, da CERJ), razão jurídica que fundamentou a declaração de inconstitucionalidade da lei impugnada junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que assim assentou acerca da *violação ao princípio orçamentário*:

> [...]
>
> o objeto desta representação por inconstitucionalidade é a Lei n.º 4.712/10 do Município de Volta Redonda, que ao dispor sobre a instituição de programa de assistência social e psicológica nas instituições da rede municipal de ensino nos níveis infantil, fundamental e médio daquele município, criou atribuições, cargos públicos e, consequentemente, despesas ao erário, **sem a devida previsão orçamentária**, o que deixa clara a sua inconstitucionalidade por vício de iniciativa e por **violação ao princípio orçamentário**, arts. 112, § 1º, II, "a" e "d", e 113, I, c.c. 210, § 3º, respectivamente, todos da Constituição Fluminense.

A invasão de competência da União se torna ainda mais grave pelo fato de que, no âmbito do Município de Mesquita, cargos de nível superior passariam a receber remuneração em patamar inferior ao de cargos de nível fundamental, o qual corresponde o cargo de ACS, como se demonstra a seguir com a planilha comparativa. Confira-se:

PREFEITURA DE MESQUITA

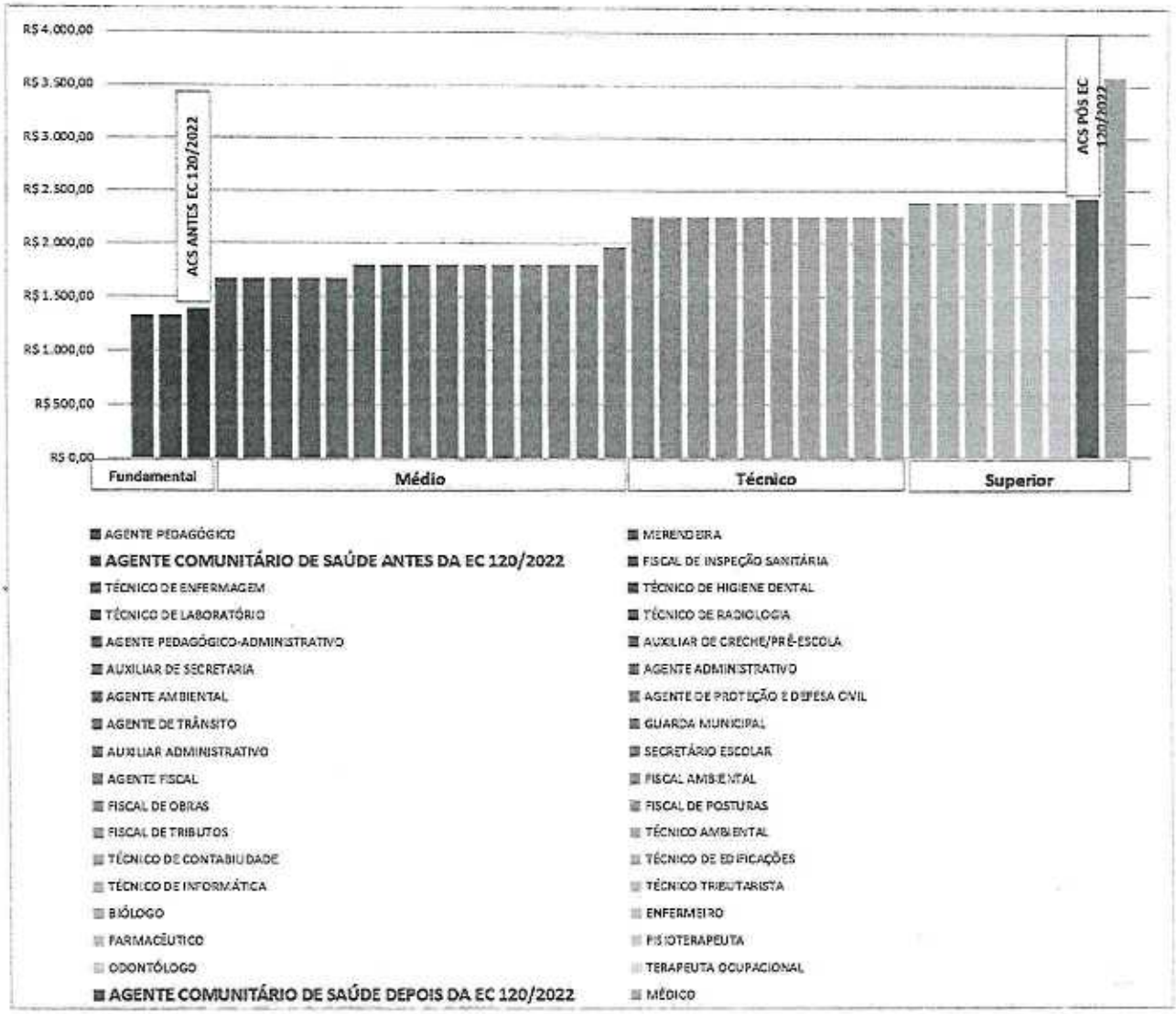

Da análise perfunctória da planilha acima é possível extrair que os valores relacionados aos AC's (**servidores de nível fundamental**) ultrapassariam valores de cargos de nível médio, técnico e até superior, o que decerto, sob o prisma da isonomia, não merece prosperar, sobretudo porque em franca violação, igualmente, do art. 39, §1º, I, II e III da CRFB.

Não se está a afirmar, por óbvio, que os cargos beneficiados pela Emenda Constitucional 120 mereçam ou não o vencimento estipulado pelo Congresso. Essa não é

a questão objeto da presente representação, que fique claro. Mas a obediência aos comandos constitucionais que foram clara e meridianamente violados com a vigência da alteração constitucional.

Se isso é uma realidade no Município de Mesquita, tais discrepâncias possivelmente ocorrerá acentuadamente nos demais 5.567 Municípios do Brasil. Essa não é outra se não uma das principais razões de a Constituição Federal garantir aos entes locais a autonomia para legislar de acordo com a sua respectiva realidade social, financeira e orçamentária.

De outro giro, faz-se necessária a medida cautelar a que alude o art. 10 e seguintes da Lei nº 9.868/1999, que se justifica precipuamente por dois motivos, quais sejam:

A uma porque, com o advento da EC 120/2022, a União transferiu para os Estados e Municípios o ônus da implementação/execução da medida, o que, por sua vez, resultou em diversos requerimentos/pedidos deflagrados administrativamente por órgãos de controle externo, a exemplo do Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, além de órgãos/sindicatos de classe, sem prejuízo da iniciativa dos próprios servidores ocupantes dos cargos atingidos pela Emenda, buscando compelir o Chefe do Executivo, que deve obediência à legalidade, a tomar providências.

A duas porque, uma vez com a posse em fundo próprio dos valores repassados pela União e sendo alvo de múltiplos requerimentos, não pode o Executivo Municipal ir de encontro (i) à autonomia administrativa municipal prevista no art. 18 da CF/88, em razão da competência privativa do Executivo Municipal para tratar da matéria objeto da EC nº 120/2022, (ii) bem como aos regramentos atinentes à previsibilidade orçamentária, alocada no art. 169, §1º, I, da CF/88, (iii) além dos requisitos constitucionais de fixação dos padrões de vencimentos (art. 39, §1º, I, II e III da CRFB/88).

II - CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a violação à autonomia administrativa do Município de Mesquita (art. 18 da CRFB/88) e a inobservância de previsão orçamentária

PREFEITURA DE MESQUITA

- para custeio e execução do pretendido pela Emenda (art. 169, §1º, inciso I, da CRFB/88), e dos requisitos constitucionais de fixação dos padrões de vencimentos (art. 39, §1º, I, II e III da CRFB/88), a Procuradoria-Geral do Município Mesquita solicita que Vossa Excelência, com fulcro no art. 102, I, "a", da CRFB/88 e na Lei nº 9.868/1999, proponha perante o supremo tribunal federal a competente Ação Direta de Inconstitucionalidade, *com pedido de concessão de medida cautelar*, a fim de que, ao final, seja declarada a inconstitucionalidade da Emenda Constitucional nº 120/2022, que trata, dentre outros, do *piso salarial nacional* e altera o **vencimento** dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Mesquita, 19 de outubro de 2022

Igor Silva de Menezes
Procurador do Município
Mat. 10/008.767 / OAB-RJ 145.260

IGOR SILVA DE MENEZES
Assinado de forma digital por IGOR SILVA DE MENEZES

PROC. 07 / 1748 / 22 FLS. 27

PREFEITURA DE MESQUITA
PGM

OFÍCIO nº 469/2022/PMM/PGM/MPPF

Mesquita, 08 de agosto de 2022

Ao Senhor
Marcio Pereira de Oliveira
Subsecretário Municipal de Administração
Assunto: Requisição do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e solicitação do Ministério Público Federal
Ref. PA nº 32/2018 – MPRJ nº 2018.00373656; IC nº 1.30.017.000446/2017-84

Senhor Subsecretário,

No intuito de atendermos à requisição do MPRJ feita pelo **Ofício 2ª PJ/SAÚDE nº 320/2022**, de 05 de julho de 2022, referente ao **PA nº 32/2018 – MPRJ nº 2018.00373656,** e à solicitação do MPF feita pelo **Ofício nº 1802/2022/GABINETE DO PROCURADOR DE PRM/SÃO JOÃO DE MERITI**, de 03 de agosto de 2022, referente ao **IC nº 1.30.017.000446/2017-84,** solicito informar, por ofício endereçado a esta Procuradoria-Geral do Município, o histórico da diferença nos pagamentos a título de vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde que já foi feito pelo Município e qual foi a fundamentação para o que foi feito, no prazo de **05 (cinco) dias**, de forma tempestiva e integral.

Atenciosamente,

Claudia Dantas
Procuradora-Geral
Mat. 60/010.165

RECEBIDO
Em 09 / 08 / 22
Horário 16:15
Visto

PREFEITURA DE MESQUITA

Subsecretaria Municipal de Administração

Ofício nº 047/SUBADM/SEMGOV/2022

Mesquita, 10 de agosto de 2022.

À
Dr. Claudia Dantas
Procuradora-Geral do Município

Assunto: Resposta ao Ofício nº 469/2022/PMM/PGM/MPPF de 08/08/2022
Ref. PA nº 32/2018 – MPRJ nº 2018.00373656; IC nº 1.30.017.000446/2017-84

Sra. Procuradora-Geral,

Em atendimento ao solicitado no Ofício acima referenciado, segue a planilha com a evolução salarial dos agentes comunitários de saúde, desde 2018, com a indicação das verbas que compõem a remuneração. A remuneração é composta de vencimento base, abono e produtividade (em parcela extra paga no mês de dezembro em atendimento à portaria nº 260 de 21/02/2013).

Com a publicação da Lei Federal nº 13.708/2018, o piso salarial foi escalonado para os anos de 2019/2020/2021. A fim de atingir o valor proposto pela Legislação acima citada, foi pago um adicional a título de abono salarial complementar, da mesma forma como já vinha sendo praticado nos anos anteriores, com fundamentação legal na Lei nº 822/2014, para garantir que o valor repassado aos cofres municipais com essa finalidade fosse utilizado de forma adequada e não infringir o art. 34 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a categoria é contemplada juntamente com os demais servidores na ocasião da revisão geral anual.

Atenciosamente,

Marcio Pereira de Oliveira
Subsecretário Municipal de Administração
Mat. 11/005.906-4

RECEBIDO EM
10 / 08 / 2022
Assinatura

PROC. 07 / 7748 / 22 FLS. 28

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 822 DE 18 DE MARÇO DE 2014.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ABONO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), EM EFETIVO EXERCÍCIO NA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a conceder abono no valor de R$ 79,00 (setenta e nove reais) aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, em efetivo exercício na Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme *portaria nº. 260, de 21 de fevereiro de 2013*, do Ministério da Saúde.

Parágrafo primeiro. O valor do abono poderá sofre reajuste, por meio de Decreto do Poder Executivo, em decorrência de futuras publicações do Ministério da Saúde, desde que seja demonstrado o estudo do impacto-financeiro, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Segundo. Os valores a serem pagos, referentes ao exercício de 2013, serão regulamentados, em números de parcelas, valores e cronograma de pagamento.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de Decreto, a conceder aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, no pagamento salarial de competência de dezembro, a título de produtividade, o valor da parcela extra, previsto na *portaria nº. 260, de 21 de fevereiro de 2013*, na forma e valores a serem regulamentados.

Art. 3º - Os recursos para atender a referida despesa correrão à conta do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesquita, 18 de março de 2014
ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

"LEI Nº 821 DE 17 DE MARÇO DE 2014.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 626 DE 24 DE JUNHO DE 2010, E CRIA A GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DA ATIVIDADE TÉCNICA DOS TÉCNICOS AMBIENTAIS - GATAM DO MUNICÍPIO DE MESQUITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Esta Lei dispõe Sobre a Criação da Gratificação de Atividade dos Técnicos Ambientais do Município de Mesquita.

Art. 2º - Fica instituída a Gratificação de Desempenho da atividade técnica aos técnicos ambientais do Município de Mesquita (GATAM) a título de "prêmio produtividade", como instrumento de incentivo ao aumento de produtividade, da eficiência e da eficácia, tendo por objetivo a melhoria do serviço prestado no setor de Licenciamento e Controle Ambiental, a atualização dos procedimentos e a chance de obtenção de capacitação dos Técnicos Ambientais.

Art. 3º - A GATAM será atribuída somente aos servidores efetivos ocupantes dos cargos de, Técnicos Ambientais do Município de Mesquita lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMUAM, em função do efetivo desempenho do servidor responsável por coordenar, analisar e emitir parecer sobre o licenciamento de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, promover programas de controle da poluição em seus diferentes aspectos, coordenar a execução de medidas de controle ambiental, além de desenvolver outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, como emitir Autos, realizar Vistoria Técnica, análise de processos, emissão de Relatório e Parecer Técnico.

Art. 4º - Para apuração do valor da gratificação de que trata esta Lei serão atribuídos, mensalmente, aos Técnicos Ambientais do Município de Mesquita, pontos que, somados, atingirão o limite máximo de 300 (trezentos pontos), de acordo com a tabela de Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – O valor da GATAM será o resultado do seguinte cálculo:

GATAM = TOTAL DE PONTOS X 0,00473149 X SALÁRIO BASE DO SERVIDOR.

Art. 5º - A gratificação de que trata esta lei será para no mês subsequente ao de sua apuração.

Art. 6º - Os pontos de produtividade serão conferidos por meio de boletins individuais preenchidos pelo funcionário e conferidos pela Chefia imediata a quem estão subordinados, que encaminhará as informações ao departamento de Recursos Humanos, para o pagamento da gratificação.

§ 1º. Ao servidor da Carreira em gozo de férias, ou licença remunerada de qualquer natureza, será atribuída a média de pontuação auferida no período de aquisição.

§ 2º Os servidores efetivos nomeados em cargos comissionados ou em função de confiança terão direito a 100% (cem por cento) da gratificação que trata esta lei, sem prejuízo do vencimento do cargo que ocupa.

§ 3º A gratificação natalina dos profissionais abrangidos por esta Lei será o correspondente da média aritmética de pontos do servidor em período de aquisição.

Art. 7º - Os boletins individuais da gratificação por produtividade deverão ser conservados em arquivo próprio junto a Gerencia de Fiscalização e Departamento de Recursos Humanos, por um período de um (01) ano, no término do qual, deverão ser destruídos, mediante lavratura de termo próprio.

Art. 8º- O servidor que, direta ou indiretamente, concorrer para a percepção indevida da gratificação por produtividade, com dolo, responderá civil, penal e administrativamente pelo ilícito, além de lhe ser suspensa a concessão da gratificação e de instauração do competente processo administrativo.

Art. 9º- Os servidores que tiverem, dentro de cada mês, faltas não justificadas sofrerão os seguintes descontos na pontuação devida no mês seguinte:

I – Até 02 (duas) faltas: redução de 30% (trinta por cento);

II – Entre 03 (três) e 05 (cinco) faltas: redução de 50% (cinquenta por cento);

III – Mais de 05 (cinco) faltas: redução de 100% (cem por cento)

Art. 10º - Quando a obrigatoriedade do licenciamento for de responsabilidade de mais de um técnico ambiental, os serviços desenvolvidos serão pontuados, para fins de apuração da GATAM, de forma igual e integral a todos.

Art. 11º - Esta Lei atribui aos Técnicos Ambientais, em função do efetivo desempenho técnico a responsabilidade de emitir Autos de Notificação e Intimação a fim de solicitação de documentos pendentes necessários para liberação de licenças ou declarações, correções de documentos apresentados, comparecimento para tomada de ciência em resposta a parecer técnico ou medidas de controles necessários ao empreendimento.

Art. 12º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando automaticamente os Técnicos Ambientais da Lei Municipal nº 626 de 24 de junho de 2010, passando a vigorar a GATAM, revogadas as demais disposições em contrário.

Anexo I
TABELA I - DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS POR ATIVIDADE REALIZADA -TÉCNICO AMBIENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	NÚMERO DE PONTOS
01	Auto de Notificação	08 pontos por Auto emitido
02	Auto de Intimação	08 pontos por Auto emitido
03	Emissão de Relatório de Vistoria	15 pontos por Relatório emitido
04	Emissão de Parecer Técnico	30 pontos por Parecer emitido
05	Elaboração de Projetos Ambientais para atividades poluidoras	30 pontos por Projetos

Mesquita, 17 de março de 2014
ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito
**Republicado por haver saído com incorreção.*

PORTARIA Nº 222/2014.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
Substituir o conselheiro titular: **Leandro Braga de Souza** por **Ricardo Augusto Xavier da Cruz** e o conselheiro suplente: **Leandro Teixeira Guimarães** por **Gilmar Côrtes**, representantes governamentais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Conselho Municipal de Meio Ambiente.
Mesquita, RJ, 18 de março de 2014
ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

PORTARIA Nº 223/2014.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a servidora estatutária MARCELLE PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 13/006.592-7, cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na E. M. MARIA CANDIDA POUBEL - SEMED, conforme solicitado através do Processo Administrativo nº 02/2233/14, a contar da publicação.
Mesquita, RJ, 18 de março de 2014
ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

PORTARIA Nº 224/2014.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais,
Nomeia e Convoca os seguintes Candidatos aprovados e classificados constantes no Anexo Único para comparecer no local, data e horário estabelecidos, portando os documentos abaixo elencados, para fins de análise de habilitação e encaminhamento a Perícia Médica, na forma do previsto na cláusula 13.1 do Edital nº 04/2012.
Mesquita, RJ, 18 de março de 2014
ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Exames a serem apresentados na perícia médica:
1) Hemograma Completo;
2) VDRL (sífilis);
3) Fezes (EPF);
4) Urina (AES);
5) Glicose;
6) Raio-X do tórax com laudo;
7) Raio-X Coluna Lombo-Sacra com laudo;
8) ECG com Laudo e Parecer cardiológico;
9) Avaliação Oftalmológica.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.415 DE 25 DE MARÇO DE 2014

REGULAMENTA O ABONO PREVISTO NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 822, DE 18 DE MARÇO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a Lei Municipal nº 822, de 18 de março de 2014;

Considerando a Portaria Ministerial nº 314, de 28 de fevereiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fixa o valor do Abono, previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 822, de 18 de março de 2014, para o exercício de 2014, em *R$ 146,24* (cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º Fica definido que as recursas orçamentários, do que trata este Decreto, correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de competência janeiro de 2014.

Mesquita, 25 de março de 2014.

ROGELSON SANCHES FONTOURA

Prefeito

***PORTARIA Nº 195/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor estatutário VINICIUS DO NASCIMENTO MARCELO, matrícula nº 10/006.075-3, cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na GABINETE DO SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SESEG, conforme solicitado através do Processo Administrativo nº 02/2304/14, a contar de 24 de fevereiro de 2014.

Mesquita, RJ, 10 de março de 2014

ROGELSON SANCHES FONTOURA

Prefeito

**Republicada por haver saído com incorreção*

***PORTARIA Nº 235/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais;

Nomeia e Convoca os seguintes Candidatos aprovados e classificados constantes no Anexo Único para comparecer no local, data e horário estabelecidos, portando os documentos abaixo elencados, para fins de análise de habilitação e encaminhamento a Perícia Médica, na forma do previsto na cláusula 13.1 do Edital nº 005/2012.

Mesquita, 24 de março de 2014.

ROGELSON SANCHES FONTOURA

Prefeito

Exames:

a) Hemograma Completo;
b) VDRL (sífilis);
c) Fezes (EPF);
d) Urina (AES);
e) Glicose;
f) Raio-X do tórax com laudo;
g) Raio-X Coluna Lombo-Sacra com laudo;
h) ECG com Laudo e Parecer cardiológico;
i) Laudo Psiquiátrico;
j) Avaliação Oftalmológica.

Obs.: Para todos os Cargos de professor, além dos exames elencados, será exigido o exame de Videolaringoscopia

Documentos (cópia e original):

a) RG;
b) CPF;
c) Comprovante de residência;
d) Cartão do Pis/PASEP;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
i) Cadernetas de Vacinação dos dependentes menores de 14 anos;
j) Comprovante de Escolaridade de acordo com o Edital;
k) 02 fotos 3x4;
l) Certificado de Alistamento Militar (s/Planeta);
m) Cópia da Declaração do IRPF (último exercício);
n) Certidão Negativa de Feitos Criminais dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de distribuição do Estado do Rio de Janeiro; (para moradores do RJ) ou do Município onde reside para os demais;
o) Declaração de acumulação de cargo.
p) ASO (emitido pela perícia municipal)

Dia: 31/03/14 de 13 as 16 horas

Local: SEMED

Rua Aluísio Pinto de Barros, 422, Mesquita/RJ

Cargo:

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO ESPECIAL	
44	ELIANE MARINHEIRO ALVES
46	TAMIRES SILVA DE CASTRO
47	RISONILDE ALVES DA SILVA
51	DEISE REIS DE ALMADA LEITE

Dia: 01/04/14 de 13 as 16 horas

Local: SEMED

Rua Aluísio Pinto de Barros, 422, Mesquita/RJ

Cargo:

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ MÚSICA	
20	MARLON SOUZA VIEIRA
22	REBECA COSTA DA SILVA
23	JORGE FERNANDO COELHO DA COSTA
24	IEDA APARECIDA FERREIRA CARVALHO
25	ANDRÉ LIBORIO CAPIBERIBE
26	DANILO ALEXANDRE SILVA CUNHA
27	NOEMI DE ALMEIDA GOES TEIXEIRA
28	MAURO RODRIGUES WEYNE NETO
29	FLAVIO DE OLIVEIRA MAGALHAES

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/13495/13

Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a despesa relativa à AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, art. 24, II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, obtendo o menor preço total de R$ 4.992,00 (quatro mil novecentos e noventa e dois reais), ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA EPP. CNPJ sob nº 05.391.414/0001-02, por meio de dispensa de licitação do processo administrativo nº 11/13495/13, autorizando sua publicação.

Mesquita, 18 de março de 2014.

ROGELSON SANCHES FONTOURA

PREFEITO

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/1354/13

Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município (CGM), HOMOLOGO a despesa relativa à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, obtendo o menor preço global para o lote 01 de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: CARTEL PAPELARIA LTDA EPP. CNPJ sob nº 36.220.515/0001-44, e obtendo o menor preço global para o lote 02 de R$ 13.526,46 (treze mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: CALUX COMERCIAL. CNPJ sob nº 03.578.434/0001-61, por meio de Pregão Eletrônico nº 16/2013, autorizando sua publicação.

Mesquita, 18 de fevereiro de 2014.

ROGELSON SANCHES FONTOURA

PREFEITO

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/0304/13

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (COM), HOMOLOGO a despesa relativa à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LAVA-RÁPIDO, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, obtendo o menor preço global de R$ 7.223,54 (sete mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: L&M MATERIAIS MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA ME. CNPJ sob nº 00.808.110/0001-34, por meio de dispensa de licitação, autorizando sua publicação.

Mesquita, 20 de fevereiro de 2014.

ROGELSON SANCHES FONTOURA

PREFEITO

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/11243/13

Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município (CGM), HOMOLOGO a despesa relativa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE CRIANÇA E ADOLESCENTE, LOCALIZADO NA UNIDADE POLICLÍNICA E UNIDADE MÁRIO BENTO, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, obtendo o menor preço total de R$ 75.900,50 (setenta e cinco mil, novecentos reais e cinquenta centavos), ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: SIEG COMÉRCIO LTDA EPP. CNPJ sob nº 00.669.315/0001-26, por meio de Convite nº 004/2014, autorizando sua publicação.

Mesquita, 21 de março de 2014.

EVANDRO JOSÉ FERREIRA TAVEIRA

Secretário Municipal de Governo

Portaria de Designação nº 1083/2013

publicada no D.O.M. em 18/12/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. 07 / 1743 / 22 FLS. 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, 21 de março de 2018 | Nº 00476.

DECRETO Nº 2269 DE 21 DE MARÇO DE 2018

"REGULAMENTA A PRODUTIVIDADE PREVISTA NO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 822, DE 18 DE MARÇO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a Lei Municipal nº 822, de 18 de março de 2014;

Considerando a Portaria Ministerial nº 260, de 21 de fevereiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fixa o valor da produtividade previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº. 822, de 18 de março de 2014, em R$ 985,63 (Novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), calculado com base no valor do incentivo da União para o exercício de 2017, creditado no último trimestre de 2017 e nos dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, da competência de dezembro de 2017, a serem pagos em uma única parcela, aos agentes comunitários de saúde que no exercício de suas funções atenderem aos seguintes requisitos cumulativos:

I – possuir, no máximo, três faltas injustificadas;
II – possuir, no máximo, dez impontualidades e/ou saídas antecipadas, definidas estas na legislação municipal;
III – possuir até doze faltas abonadas.

IV – não ter gozado as licenças do art. 69 da Lei Complementar nº 004/2005 (Estatuto dos Servidores de Mesquita), excetuadas as de licenças para desempenho de mandato classista, licença-médica para tratamento da própria saúde não superior a 30 dias cumulativos, licenças decorrentes de acidentes em serviço, licenças-maternidade / paternidade, licença por motivo de doença em pessoa da família não superior a 15 dias cumulativos, excetuando-se também a Licença Prêmio por Assiduidade prevista no art. 36 da Lei Orgânica Municipal.

V – Não ter se afastado da função ou do efetivo exercício para servir a outro Órgão ou Entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (art. 80 LC 04/05), para o exercício de mandato eletivo (art. 81 LC 04/05), para estudo no exterior (art. 82 LC 04/05).

VI – Não ter se afastado para exercício de atividades e prestação de serviços a entidades e órgãos não relacionados à SAÚDE no âmbito desta Municipalidade.
VII – não ter sido advertido ou suspenso nos últimos 24 meses.

Art. 2º - A presente bonificação corresponderá a até 100% do valor informado no art. 1º, na forma que segue:

I – Farão jus ao percentual de 100% os Servidores que não possuírem nenhuma falta injustificada;
II – ao percentual de 90%, os Servidores que possuírem uma (1) falta injustificada;

III – ao percentual de 75%, os Servidores que possuírem duas (2) faltas injustificadas;

IV – ao percentual de 50%, os Servidores que possuírem três (3) faltas injustificadas.

Art. 3º - Os Servidores não contemplados ou que discordarem do valor concedido terão o prazo impreterível de trinta (30) dias, contados da data do pagamento da bonificação, para solicitar, mediante requerimento fundamentado, a revisão da decisão quanto ao não pagamento ou ao valor pago.

§ 1º - O Requerimento supracitado deverá ser efetuado pessoalmente pelo Servidor interessado, na Sede da Secretaria de Saúde, mediante prova de identidade e apresentação dos contracheques.

§ 2º - O Requerimento será julgado pela Secretaria de Saúde após manifestação da PGM – Procuradoria Geral do Município, no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 3º - O abono de faltas ou a concessão de licenças e afastamentos com efeitos retroativos, obtidos após o último dia letivo do ano de 2017, decorrentes da inércia ou da inobservância da Legislação vigente pelo Servidor, não surtirão efeitos para fins de revisão do pagamento da bonificação ou do valor.

Art. 4º - Fica definido que os recursos orçamentários, de que trata este Decreto, correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no exercício financeiro de 2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, RJ, 21 de março de 2018.

Legislação Informatizada - LEI Nº 13.708, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - Veto

Veja também:

Publicação Original Promulgação de Vetos Proposição Originária Dados da Norma

LEI Nº 13.708, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

MENSAGEM Nº 450, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público e inconstitucionalidade, o Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2018 (MP nº 827/18), que "Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias".

Ouvidos, os Ministérios do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da Justiça, da Fazenda e da Saúde manifestaram-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

§§ 1º, 5º e 6º do art. 9º-A da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterados pelo art. 1º do projeto de lei de conversão

"§ 1º O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

I - R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021."

"§ 5º O piso salarial de que trata o § 1º deste artigo será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022.

§ 6º A lei de diretrizes orçamentárias fixará o valor reajustado do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias."

Razões dos vetos

"Os dispositivos violam a iniciativa reservada do Presidente da República em matéria sobre 'criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração', a teor do art. 61, § 1º, inciso II, 'a', da Constituição, na medida em que representaria aumento remuneratório para servidores, e tendo em vista que este dispositivo constitucional alcança qualquer espécie de servidor público, não somente os federais. Além disso, há violação de matéria reservada à Lei de Diretrizes Orçamentárias (Constituição, artigo 165, § 2º) pelo § 6º do projeto sob sanção, pois se determina inserir na LDO matéria estranha ao objeto que lhe foi constitucionalmente atribuído. Ademais, há também violação do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, por se criar despesa obrigatória sem nenhuma estimativa de impacto, incorrendo-se, pelo mesmo fundamento, em violação dos artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Por fim, observa-se descumprimento do artigo 21, parágrafo único, da LRF, pois houve [illegible]

PROC. 07 / 1146 / 22 FLS. 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019 | Nº 00698.

Poder Executivo

JORGE MIRANDA
Prefeito
WALTINHO PAIXÃO
Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 1 a 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO ..... 2 a 3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ..... 3 a 9
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ..... 9 a 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ..... 17 a 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2453 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

"REGULAMENTA A PRODUTIVIDADE PREVISTA NO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 822, DE 18 DE MARÇO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a Lei Municipal nº 822, de 18 de março de 2014;

Considerando a Portaria Ministerial nº 260, de 21 de fevereiro de 2013, **DECRETA:**

Art. 1º. Fixa o valor da produtividade previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº. 822, de 18 de março de 2014, em R$ 940,52 (Novecentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), calculado com base no valor do incentivo da União para o exercício de 2018, creditado no último trimestre de 2018 e nos dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, da competência de dezembro de 2018, a serem pagos em uma única parcela, aos agentes comunitários de saúde que no exercício de suas funções atenderem aos seguintes requisitos cumulativos:

I – Possuir, no máximo, três faltas injustificadas;
II – Possuir, no máximo, dez impontualidades e/ou saídas antecipadas, definidas estas na legislação municipal;
III – Possuir até doze faltas abonadas.
IV – não ter gozado as licenças do art. 69 da Lei Complementar nº 004/2005 (Estatuto dos Servidores de Mesquita), excetuadas as de licenças para desempenho de mandato classista, licença-médica para tratamento da própria saúde não superior a 30 dias cumulativos, licenças decorrentes de acidentes em serviço, licenças-maternidade / paternidade, licença por motivo de doença em pessoa da família não superior a 15 dias cumulativos, excetuando-se também a Licença Prêmio por Assiduidade prevista no art. 36 da Lei Orgânica Municipal.
V – Não ter se afastado da função ou do efetivo exercício para servir a outro Órgão ou Entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (art. 80 LC 04/05), para o exercício de mandato eletivo (art. 81 LC 04/05), para estudo no exterior (art. 82 LC 04/05).
VI – Não ter se afastado para exercício de atividades e prestação de serviços a entidades e órgãos não relacionados à SAÚDE no âmbito desta Municipalidade.
VII – não ter sido advertido ou suspenso nos últimos 24 meses.

Art. 2º - A presente bonificação corresponderá a até 100% do valor informado no art. 1º, na forma que segue:

I – Farão jus ao percentual de 100% os Servidores que não possuírem nenhuma falta injustificada;
II – ao percentual de 90%, os Servidores que possuírem uma (1) falta injustificada;
III – ao percentual de 75%, os Servidores que possuírem duas (2) faltas injustificadas;
IV – ao percentual de 50%, os Servidores que possuírem três (3) faltas injustificadas.

Art. 3º - Os Servidores não contemplados ou que discordarem do valor concedido terão o prazo impreterível de trinta (30) dias, contados da data do pagamento da bonificação, para solicitar, mediante requerimento fundamentado, a revisão da decisão quanto ao não pagamento ou ao valor pago.

§ 1º - O Requerimento supracitado deverá ser efetuado pessoalmente pelo Servidor interessado, na Sede da Secretaria de Saúde, mediante prova de identidade e apresentação dos contracheques.

§ 2º - O Requerimento será julgado pela Secretaria de Saúde após manifestação da PGM – Procuradoria Geral do Município, no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019 | Nº 00698.

§ 3º - O abono de faltas ou a concessão de licenças e afastamentos com efeitos retroativos, obtidos após o último dia letivo do ano de 2018, decorrentes da inércia ou da inobservância da Legislação vigente pelo Servidor, não surtirão efeitos para fins de revisão do pagamento da bonificação ou do valor.

Art. 4º - Fica definido que os recursos orçamentários, de que trata este Decreto, correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no exercício financeiro de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 20 de fevereiro de 2019.

JORGE MIRANDA
Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

PORTARIA Nº 164/2019

Art. 1º - Fazer a seguinte substituição na representação Governamental no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA):

I – Substituir o Conselheiro Suplente *Ruan Carlos Silva de Melo*, por *Júlio Braz da Rocha (mat.: nº.: 13/009553)*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 165/2019

Art. 1º - Fazer a seguinte substituição na representação Governamental no CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS):
I – Substituir o Conselheiro Titular Marcos Barbedo Paixão, por *Carlos Augusto da Conceição Mariano, matrícula nº 60/010071.*
II – Substituir o Conselheiro Suplente, Ruan Carlos Silva de Melo, por *Júlio Cezar Braz da Rocha, matrícula nº 13/009553.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 166/2019

Art. 1º - Fazer a seguinte substituição na representação Governamental no CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS):

I – Substituir o Conselheiro Titular Cristiane Maria de Souza Antunes, por *Jaqueline Cidrão Rodrigues de Medeiros.*
II – Substituir o Conselheiro Suplente Willian Rodrigues Barbosa, por *Priscila Cirilo de Souza.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JORGE MIRANDA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

**Omitido na Publicação do dia 23/01/2019*

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017. PARTES: Município de Mesquita e a Sociedade Empresária **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 25/01/2019. **VALOR TOTAL:** O presente termo aditivo não promove alteração do valor contratual. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho 039/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 23/01/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01/0031/17.

SÉRGIO RENATO FERREIRA MIRANDA
Secretário Municipal de Governo, Administração, Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

**Omitido na publicação do dia 18/10/2018.*

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018. PARTES: Município de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Terça-feira, 18 de junho de 2019 | Nº 00774

Poder Executivo

JORGE MIRANDA
Prefeito
WALTINHO PAIXÃO
Vice-Prefeito

SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINSITRAÇÃO, TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO ..... 1 a 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2517 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

"REGULAMENTA O ABONO PREVISTO NO ARTIGO 1º, §1º DA LEI Nº 822, DE 18 DE MARÇO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 822, de 18 de março de 2014, **DECRETA:**

Art. 1º Fica fixado o valor do ABONO, previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 822/14, em R$ 17,01 (dezessete reais e um centavo).

rt. 2º - Fica definido que os recursos orçamentários de que tratam este decreto correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei Municipal nº 822, de 18 de março de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 12 de junho de 2019.

JORGE MIRANDA
Prefeito

DECRETO Nº 2518 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº 1105/2018 – LOA 2019, de 28 de dezembro de 2018, e a Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.04.04.122.006.2.012 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES - PMM
ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	460	100	100.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação total ou parcial das dotações abaixo relacionadas, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.04.04.122.006.2.012 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES - PMM
ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	13	100	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Mesquita, 18 de junho de 2019.

JORGE MIRANDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Sexta-Feira, 21 de junho de 2024 | Nº 01994

LEI Nº 1.244, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Autor: Poder Executivo

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL ASSEGURADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA EM CONFORMIDADE COM O INCISO X, ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte, **LEI:**

Art. 1º - Fica concedida aos servidores efetivos do Poder Executivo do Município de Mesquita, revisão geral anual de vencimentos, com base na correção apurada pelo índice (IPCA – IBGE), divulgado pelo Banco Central do Brasil (Calculadora do Cidadão), com eficácia a partir de 1º de maio de 2024, a fim de compensar as perdas inflacionárias do período.

Parágrafo Único – O percentual incidente no vencimento dos servidores efetivos será o do índice de correção IPCA – IBGE, apurado no período de 01 de maio de 2023 a 30 de abril de 2024, a saber: (3,688020 %), devendo ser aplicado simultaneamente sobre o auxílio refeição, conforme previsão do parágrafo único, art. 3º, da Lei nº 768 de 26 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogando-se disposições em contrário.

Mesquita, 21 de junho de 2024.

JORGE MIRANDA
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 51, DE 21 DE JUNHO DE 2024

"Inclui o artigo 232-A, dá nova redação aos artigos 252, 315, 316, 317 e 327 e altera os parágrafos únicos dos artigos 451 e 452 da Lei Complementar n° 17 de 22 de dezembro de 2014. Tais artigos, dispõem sobre o DEC – Domicilio Eletrônico do Contribuinte, para a comunicação eletrônica entre o Município de Mesquita, através da Secretaria Municipal de Fazenda, e o sujeito passivo das obrigações tributárias e não tributárias por ela administrada. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte, **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º - A seguinte lei complementar inclui os artigos 232-A, 232-B e 232-C, dá nova redação aos artigos 252, 315, 316, 317 e 327 e altera os parágrafos únicos dos artigos 451 e 452 da Lei Complementar n° 17 de 22 de dezembro de 2014.

Inclui-se artigo. 232-A Código Tributário Municipal de Mesquita, Lei Complementar 17, de 22 de dezembro de 2014.

Art. 232 – A - Fica instituído o Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DeC, para a comunicação eletrônica entre a Secretaria de Fazenda Municipal, SEMEF, e o sujeito passivo das obrigações tributárias e não tributárias administradas pela SEMEF.
§ 1º O Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DeC é um ambiente virtual, autenticado com a conta Gov.br, que proverá meio de comunicação para envio de mensagens da Administração para o sujeito passivo.
§ 2º A comunicação para envio de mensagens dar-se-á por meio de acesso à Caixa Postal Virtual - CPV, que é a unidade de comunicação do Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DeC.
§ 3º Será atribuída uma única Caixa Postal Virtual - CPV por inscrição municipal, à qual o município poderá encaminhar mensagens eletrônicas para contribuintes do cadastro Mobiliário ou Imobiliário.
§ 4º O acesso e utilização de qualquer disponibilidade do DeC via conta Gov.br requer nível prata ou ouro da referida conta.
§ 5º Não se confunde o domicílio tributário previsto no Art. 232 com o DeC previsto no caput deste artigo.
§ 6º Para todos os efeitos previstos, considera-se a comunicação realizada pelo DeC ao sujeito passivo como pessoal ou direta, exceto nos casos expressamente previstos na legislação tributária municipal.
§ 7° Os dispositivos e nomenclaturas previstos neste artigo poderão ser substituídos a qualquer tempo por dispositivos análogos a critério do Executivo Municipal, sem prejuízo de sua aplicabilidade.
§ 8º A Secretaria Municipal de Fazenda poderá utilizar o DeC para, dentre outras finalidades:
I – Cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos;
II – Encaminhar notificações e intimações;
III – Expedir avisos em geral.

Art. 232-B. Fica instituída a Central de Atendimento ao Cidadão – eCAC, no âmbito da Secretaria Municipal de

PROCURAÇÃO

JORGE LÚCIO FERREIRA MIRANDA, brasileiro, portador da carteira de identidade n. º 079787404 expedida pelo IFP-RJ e CPF n. º 013.959.017-08, com endereço à rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120 – Mesquita - RJ, CEP 26245-240, por este instrumento particular AUTORIZA o Srª. LOUISE SANTOS NUNES, brasileira, casada, carteira de identidade nº 213007832 emitida pela DETRAN, CPF nº 125.326.247-01, Controladora Geral do Município de Mesquita, Telefone 21- 992373578, e-mail: louise.nunes@mesquita.rj.gov.br, com endereço à Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120 – Centro - Mesquita – RJ, para representar seus interesses junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, podendo levantar informações, transigir, firmar Termos e demais atos praticados pelo citado Órgão.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2025.

Jorge Lúcio Ferreira Miranda

Mesquita, 29 de outubro de 2025.

OFÍCIO CGM Nº 219/2025

Ref.: OFÍCIO PRS/SSE/CGC 20642/2025
Processo TCE/RJ 213.984-5/2025

Prezado Senhor,

Em atendimento ao ofício supra referenciado encaminhamos, em anexo, ao presente ofício **ESCLARECIMENTOS** solicitados e **RESPOSTAS** sobre a decisão monocrática contida nos autos do processo TCE 213.984-5/2025, requerendo desde já o seu conhecimento, por ser medida da mais lídima e salutar justiça.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos adicionais e renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA

A Sua Excelência o Senhor,
Marcio Henrique Cruz Pacheco
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ

Exmo. Senhor Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ – MARCELO VERDINI MAIA.

Ref.: OFÍCIO PRS/SSE/CGC 20642/2025

Processo TCE/RJ 213.984-5/2025

JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA, Prefeito do Município de Mesquita, durante o exercício de 2024 vem, em resposta ao Ofício supracitado, perante este Colendo Tribunal de Contas, manifestar-se acerca da Decisão Monocrática, proferida pelo Relator Conselheiro Substituto Marcelo Verdini Maia, em 09/10/2025, pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE

A notificação referente ao ofício mencionado foi recebida em mãos no dia 17 de outubro do corrente ano, iniciando-se o respectivo prazo no próximo dia útil, em 20 de outubro deste, conforme estabelecido nos termos do art. 29, da Deliberação TCE-RJ nº 338/2023, tendo como dies *ad quem* a data de 29 de outubro, sendo a presente resposta, tempestiva.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

O presente processo versa sobre o exame preliminar da Prestação de Contas de Governo do Município de Mesquita, referente ao exercício financeiro de 2024, sob a responsabilidade do ora Interessado, Sr. Jorge Lúcio Ferreira Miranda, então Chefe do Poder Executivo Municipal.

Após a análise técnica realizada pelo Corpo Instrutivo deste Tribunal, consubstanciada no relatório de fiscalização acostado aos autos, foi exarada sugestão pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das referidas contas. Tal posicionamento fundamentou-se na identificação de cinco pontos que, no entendimento do Corpo Técnico, configuraram irregularidades de natureza grave.

As supostas irregularidades, que constituem o objeto da presente defesa, são as seguintes:

Irregularidade n° 1

Impossibilidade de verificação quanto ao cumprimento do disposto no art. 21 da Lei

de Responsabilidade Fiscal (LRF), referente a aumento de despesa com pessoal em final de mandato.

Irregularidade n° 2

Descumprimento do artigo 42 da LRF, em razão de suposta insuficiência de caixa para cobrir as obrigações contraídas nos dois últimos quadrimestres do mandato.

Irregularidade n° 3

Não aplicação do percentual mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.

Irregularidade n° 4

Insuficiência de saldo na conta específica do FUNDEB para cobrir os recursos não aplicados no exercício.

Irregularidade n° 5

Não realização integral da transferência das contribuições previdenciárias patronais ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Em ato contínuo, a Decisão Monocrática da lavra do Exmo. Conselheiro-Substituto Marcelo Verdini Maia, datada de 09 de outubro de 2025, acolheu o encaminhamento técnico e determinou a comunicação ao Interessado para que, no exercício de seu direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, pudesse apresentar os esclarecimentos e as justificativas que entendesse pertinentes.

É, portanto, com o objetivo de elucidar os fatos, apresentar as justificativas fáticas e jurídicas para cada um dos apontamentos e demonstrar a regularidade e a boa-fé que nortearam a gestão dos recursos públicos no exercício de 2024, que se apresenta esta manifestação, pugnando, ao final, pela reforma do entendimento preliminar e pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas em análise.

DAS RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES

Passa-se, de forma pormenorizada e individualizada, à análise de cada um dos apontamentos formulados pelo Corpo Instrutivo, demonstrando as razões pelas quais não devem prosperar como fundamento para a rejeição das contas.

DA INEXISTÊNCIA DE AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL VEDADO PELO ART. 21 DA LRF (Irregularidade n°1)

O Corpo Técnico apontou a impossibilidade de verificação do cumprimento do art. 21 da LRF devido a flutuações na despesa com pessoal nos últimos 180 dias do mandato. Contudo, as referidas variações não decorreram de atos discricionários do gestor, mas sim do estrito cumprimento de atos vinculados, ou seja, obrigações impostas pela Constituição e pela legislação vigente, as quais se enquadram nas exceções previstas na própria LRF.

A teleologia do art. 21 da LRF é coibir o aumento deliberado e irresponsável de despesa permanente, e não impedir que a Administração Pública cumpra seus deveres. As variações observadas decorreram de duas fontes principais:

a) Revisão Geral Anual (Art. 37, X, CF/88): A Lei Municipal nº 1.244, de junho de 2024 **(anexo 1)**, concedeu a revisão geral anual de vencimentos com base no IPCA, em cumprimento a um mandamento constitucional autoaplicável. Trata-se de despesa obrigatória, destinada a recompor o poder de compra dos servidores, não se confundindo com aumento real ou concessão de novas vantagens.

b) Cumprimento de Mandamento Constitucional (EC 120/2022): Especificamente no mês de outubro/2024, foi realizado o pagamento do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, incluindo valores retroativos, em estrita obediência à Emenda Constitucional nº 120. Após o arquivamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (PA-PGR-100000022282/2022-64), que visava dirimir controvérsias sobre a aplicabilidade da norma, o Município agiu de forma diligente para garantir o pleno cumprimento da determinação constitucional. A ação não representou má-fé, mas sim a busca por segurança jurídica, conforme processo administrativo 07/7748/2022. Uma vez pacificada a questão, o cumprimento foi integral. **(Anexo 2)**

Importante salientar que tais despesas, embora concentradas no período, foram absorvidas pela capacidade orçamentária e financeira do Município, não comprometendo o limite global de despesa com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF. A gestão demonstrou, portanto, não apenas legalidade, mas também responsabilidade fiscal ao honrar suas obrigações sem gerar desequilíbrio futuro.

Diante do exposto, resta demonstrado que as variações na folha de pagamento decorreram do cumprimento de deveres inafastáveis, não se enquadrando na vedação do art. 21 da LRF. Requer-se, assim, o total afastamento da Irregularidade nº 1.

DO EFETIVO CUMPRIMENTO DO ART. 42 DA LRF: A CORRETA APURAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E A ESSENCIABILIDADE DAS DESPESAS PUBLICAS (Irregularidade n 2).

O segundo apontamento indica suposto descumprimento do art. 42 da LRF. Uma análise preliminar identificou uma divergência entre os dados extraídos do sistema contábil

municipal e os consolidados no módulo "Término de Mandato" desta Corte. O Município procedeu a uma revisão minuciosa de seus registros e apresenta, nesta oportunidade, os dados devidamente retificados e conciliados, que refletem com fidedignidade a posição fiscal do ente ao final do exercício de 2024.

Ao analisar os dados extraídos do sistema contábil municipal relativos ao exercício de 2024, com base no Balanço Patrimonial de cada Unidade Gestora, o subsecretário de orçamento e finanças, através do Ofício **084/2025/SOF/SEMGOV/PMM** (**anexo 3),** esclarece que a análise da disponibilidade líquida de caixa demonstra um resultado positivo entre as Unidades Gestoras, com exceção do Fundo Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB **(anexo 4).**

É importante ressaltar que os déficits constatados, principalmente nos relatórios de restos a pagar, correspondem a recursos próprios municipais que serão alocados e transferidos às unidades com saldo negativo no exercício subsequente, mediante a comprovação efetiva da entrega do bem ou serviço nos termos do parágrafo 1º do art. 42 da LRF, que admite a inscrição de obrigações desde que amparadas em disponibilidade de caixa e devidamente processada. A Prefeitura possui uma margem positiva suficiente para cobrir essas obrigações específicas, conforme é demonstrado a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2024

DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Unidade Gestora	Disponibilidade de Caixa (A) Balanço Patrimonial	Total de Encargos e das Despesas Compromissadas a Pagar em 31/12/2024 (B)	Disponibilidade de Caixa Líquida em 31/12/2024 C=(A)-(B)
Prefeitura	13.683.813,86	2.544.002,65	11.139.811,21
Instituto de Previdência Servidores de Mesquita	15.105.252,33	1.127.400,40	13.977.851,93
Fundo Municipal de Assistência Social	607.802,79	823.089,21	-215.286,42
Fundo Municipal de Saúde	40.722.076,28	10.645.726,49	30.076.349,79
Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB	88.331,07	3.499.120,18	-3.410.789,11
TOTAL	70.207.276,33	18.639.338,93	51.567.937,40

Fonte: Balanço Patrimonial e Relatórios Restos a Pagar do Sistema Contábil Municipal

Dessa forma, conclui-se que não há infração ao que determina o artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, descaracterizando a irregularidade 2.

Adicionalmente, salientamos a identificação de uma divergência entre os resultados apurados pelo Corpo Técnico do Tribunal de Contas em seu módulo "Término de Mandato" e aqueles extraídos diretamente do sistema contábil municipal. Devido a essa disparidade, faz-se necessária a retificação das informações, conforme a determinação constante às fls. 31 do Processo nº 213984-5/2025. Para que a irregularidade seja sanada e se proceda a uma nova análise, a necessária retificação será efetivada no módulo específico "Término de Mandato".

Foi encaminhado ofício CGM 216/2025 à Corte de Contas, solicitando abertura do modulo “término de mandato” para que os ajustes fossem realizados. Os quais já foram ajustados e guardam paridade com os demonstrativos encaminhados à Corte de Contas na Prestação de Contas de Governo 2024/2025. **(Anexo 5)**

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB: ANÁLISE DO PERCENTUAL DE 70% E A AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À EDUCAÇÃO (Irregularidade n°3).

O relatório técnico apontou a aplicação de 64,70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação, percentual inferior ao mínimo de 70% (art. 26 da Lei nº 14.113/2020). Respeitosamente, o Município demonstra que tal percentual decorre de uma divergência metodológica, e que a aplicação efetiva, apurada em conformidade com a legislação, foi de 80,53%.

Em atenção ao apontamento de irregularidade concernente à aplicação dos recursos do FUNDEB, informamos que, após análise e a extração dos dados de nosso sistema contábil, o Município apurou um demonstrativo que diverge do percentual indicado por essa Egrégia Corte de Contas. Como segue:

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2024

APLICAÇÃO 70% MAGISTÉRIO		
A	Receita FUNDEB e Complementações (A1+A2+A3)	113.266.149,22
A1	Rendimentos Bancários	348.266,55
A2	Complementações FUNDEB	21.383.724,56
A2.1	Complementação da União ao Fundeb - VAAT	14.708.151,66
A2.2	Complementação da União ao Fundeb - VAAF	6.675.572,90
A3	Transferência do FUNDEB	91.534.158,11
B	Pagamento Pessoal recursos FUNDEB	91.216.636,21
C	Percentual atingido aplicação 26 da Lei Federal n.º 14.113/20 c/c a Lei Federal n.º 14.276/21 (B / A), mínimo 70%.	80,53%

Em atendimento ao disposto no **art. 212-A, inciso XI, da Constituição Federal**, e ao **art. 26, §1º, da Lei nº 14.113/2020**, informa-se que, para fins de apuração da aplicação mínima de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais do Fundeb no pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, **foram excluídos os valores referentes à complementação-VAAR**, conforme determina a legislação vigente.

Dessa forma, a apuração do percentual de aplicação considerou apenas os recursos próprios do Fundo e os valores da complementação-VAAF, **excluída integralmente a parcela da complementação-VAAR**, em observância aos critérios constitucionais e legais que regem a matéria.

Fonte: Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças – Elaboração própria, com base na **Lei nº 14.113/2020** e no **art. 212-A da Constituição Federal**.

O percentual de aplicação de recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica apurado pelo Município foi de 80,53%. Este valor é superior ao limite mínimo legal estabelecido, que é de 70%.

Embora o percentual apurado pelo Município 80,53% divirja daquele apontado pela Egrégia Corte de Contas 64,70%, a aplicação dos recursos superou o limite mínimo de 70% determinado pelo artigo 26 da Lei Federal nº14.113/2020 c/c a Lei Federal nº 14.276/2021. Os relatórios anexos extraídos do sistema contábil demonstram e comprovam o percentual apurado **(anexo 6).**

Dessa forma, a aplicação dos recursos na remuneração dos profissionais da educação básica atendeu ao disposto na legislação federal pertinente, desconfigurando, portanto, a irregularidade 3.

DA REGULARIDADE DA GESTÃO FINANCEIRA DA CONTA DO FUDEB (Irregularidade n°4).

A quarta irregularidade apontada refere-se ao fato de a conta bancária específica do FUNDEB ter apresentado, em 31 de dezembro de 2024, um saldo insuficiente para cobrir o montante de recursos não aplicados no exercício, o que violaria os artigos 25 e 29 da Lei nº 14.113/20.

Embora o quadro apurado pelo corpo técnico do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), às fls. 35 do processo em epígrafe, tenha demonstrado um resultado financeiro nominal do FUNDEB em 2023 no montante de R$ 3.259.497,35, tal valor não espelha o resultado real.

A verificação do extrato da conta bancária n° 18659-7 (Banco do Brasil, Agência 4689-2) confirmou a existência de um saldo disponível de R$ 32.903,57, conforme atesta o Modelo 21 de Conciliação Bancária. Este montante, no entanto, já se encontrava totalmente comprometido e registrado contabilmente como passivos exigíveis, sendo R$ 83.927,58 relativos a Restos a Pagar e R$ 32.903,27 referentes a Consignações a Pagar.

Dessa análise conjugada, os relatórios e demonstrativos contábeis anexos comprovam que o balancete de 2023 apurou, efetivamente, um resultado financeiro nulo para o FUNDEB. Destarte, a ausência de saldo para transpor o exercício reflete o pleno e

integral comprometimento dos recursos disponíveis com as despesas legalmente empenhadas, configurando a correta aplicação dos recursos do Fundo no exercício financeiro, e não um descumprimento dos dispositivos da Lei n° 14.113/2020, conforme quadro abaixo:

ATIVO FINANCEIRO					PASSIVO FINANCEIRO	
Descrição				Valor (R$)	Descrição	Valor (R$)
Disponibilidade	Banco	Agência	Conta n.º			
	Brasil	4689-2	18659-7	32.903,37	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	-
					Consignações	23.975,79
					Restos a Pagar Processados do Exercício	8.927,57
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	0,01
					Outras Obrigações	-
DÉFICIT				0,00	SUPERÁVIT	0,00
TOTAL				32.903,37	TOTAL	32.903,37

Em análise aos apontamentos referentes à gestão financeira do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) no exercício de 2024, em reexame entre as conciliações bancárias e os demonstrativos contábeis foi constatado o equilíbrio entre o saldo contábil registrado e o montante de Restos a Pagar do FUNDEB. Como demonstrado a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2024

RESULTADO FINANCEIRO DO FUNDEB		
Descrição	Identificação / Observação	Valor (R$)
A. Saldo Contábil FUNDEB (31/12/2024)	Conta vinculada BB nº 18659-7 – FEB (FUNDEB) – Movimento – Educação	0,00
B. Saldo de Restos a Pagar do Exercício (2024)	Despesas liquidadas inscritas em Restos a Pagar – Recursos FUNDEB	0,00
C. Saldo de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	Restos a pagar reinscritos – Recursos FUNDEB	0,00
D. Resultado Financeiro (A – B – C)	Saldo financeiro líquido disponível	0,00

RESULTADO FINANCEIRO FUNDEB 2024		
A	SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
B	RECEITA FUNDEB	116.793.415,05
B1	Rendimentos aplicação Financeira	348.266,55
B2	Recursos Complementações FUNDEB	25.300.144,37
B3	Transferência FUNDEB	91.534.158,11
B4	Devolução Complementação VAAR	-389.153,98
C	TOTAL RECEITA FUNDEB (A + B)	116.793.415,05
D	DESPESAS EMPENHADAS FUNDEB	116.793.415,05
E	RESULTADO FINANCEIRO FUNDEB EXERCÍCIO 2024	-

Os documentos comprovam esta situação de regularidade e demonstram a correta alocação e o gerenciamento dos recursos, atestando a inexistência de saldos não aplicados ao final do exercício **(anexo 7).**

Vale ratificar a regularidade na gestão e aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício fiscal de 2024 no que diz respeito ao limite mínimo de aplicação de recursos na remuneração dos profissionais da educação, o Município aplicou 80,53% dos recursos do FUNDEB para esta finalidade. Este percentual supera o mínimo legal de 70% exigido.

Portanto, houve equilíbrio financeiro entre o saldo contábil do FUNDEB e os Restos a Pagar. Tal fato evidencia a plena aplicação dos recursos dentro do exercício fiscal e o integral atendimento ao disposto nos artigos 25 e 29, I, da Lei Federal nº 14.113/2020. Devendo a irregularidade 4 ser afastada.

DO REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS) - (Irregularidade n° 5).

Quanto à 5ª Irregularidade apontada, ressalta-se que o Município de Mesquita, durante o exercício de 2024, manteve-se adimplente com todos os parcelamentos vigentes, conforme demonstrado às fls. 108/109 e consignado pelo próprio corpo técnico deste Egrégio Tribunal de Contas no subitem "9.2.2.2 DOS PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS JUNTO AO RPPS" atestando que "o então Prefeito efetuou todos os pagamentos relativos aos parcelamentos previdenciários vigentes". **Segue abaixo o trecho do parecer técnico constante às fls. 51/52:**

> ***"Constata-se que o Poder Executivo efetuou os pagamentos devidos no exercício decorrentes dos termos de parcelamentos dos débitos previdenciários junto ao RPPS."***

No que se refere à diferença de valor a ser recolhida, verifica-se às fls 110/111 dos autos em epígrafe que tal diferença foi regularmente repassada, informação corroborada pelo próprio Corpo técnico no subitem "9.2.2.1 DA CONTRIBUIÇÃO AO RPPS". Dessa forma, verifica-se que o Chefe do Poder Executivo cumpriu integralmente as obrigações decorrentes da Lei nº 9.717/1998 e Portaria MTP nº 1.467/2022 **(anexo 8).**

Acrescento, ainda, que as parcelas pagas com atraso de dias, foram devidamente corrigidas nos termos da lei. É sabido que as informações referentes aos repasses são lançadas no DIPR por bimestre, sendo certo que a competência 11 e 12 são lançadas no exercício subsequente, hipótese que provavelmente tenha gerado o equívoco. Vide https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/estatisticas-e-informacoes-dos-rpps-1/Calendario20241.pdf

PARCELAMENTOS PAGOS				
PA	**Parcelamento**	**Parcela**	**Valor**	**Data do Repasse**
11/11191/2023	00134/2022	18º	74.375,40	26/01/2024
12/11997/2023	00134/2022	19°	74.830,71	26/01/2024
01/304/2024	00134/2022	20°	75.323,01	26/01/2024
11/11193/2023	0847/2022	17°	47.215,86	26/01/2024
12/11996/2023	0847/2022	18°	47.506,10	26/01/2024
01/307/2024	0847/2022	19º	47.815,38	26/01/2024
10/10796/23	0884/2022	16º	75.184,13	26/01/2024
11/11190/2023	0884/2022	17°	234.488,46	26/01/2024
12/11995/2023	0884/2022	18°	235.929,82	26/01/2024
01/305/2024	0884/2022	19º	237.465,83	26/01/2024
11/11192/2023	0256/2023	4º	69.246,06	26/01/2024
12/11998/2023	0256/2023	5º	69.753,37	26/01/2024
01/306/2024	0256/2023	6º	70.290,14	26/01/2024
02/1661/2024	00134/2022	21º	76.024,67	29/02/2024
02/1661/2024	00847/2022	20º	48.262,74	29/02/2024
02/1661/2024	00884/2022	20º	239.687,51	29/02/2024
02/1661/2024	00256/2023	7º	71.031,60	29/02/2024
02/1661/2024	00056/2024	1º	127.538,94	29/02/2024
03/2446/2024	00134/2022	22º	76.621,58	02/04/2024
03/2446/2024	00847/2022	21º	48.643,29	02/04/2024
03/2446/2024	00884/2022	21º	241.577,45	02/04/2024
03/2446/2024	00256/2023	8º	71.678,56	02/04/2024
03/2446/2024	00056/2024	2º	129.355,35	02/04/2024
04/3874/2024	00134/2022	23º	77.689,91	30/04/2024
04/3874/2024	00847/2022	22º	49.324,55	30/04/2024

04/3874/2024	00884/2022	22º	244.960,78	30/04/2024
04/3874/2024	00256/2023	9º	72.759,14	30/04/2024
04/3874/2024	00056/2024	3º	131.329,07	30/04/2024
05/4779/2024	00134/2024	24º	78.249,74	11/06/2024
05/4779/2024	00847/2022	23°	49.676,83	11/06/2024
05/4779/2024	00884/2022	23º	246.710,36	11/06/2024
05/4779/2024	00256/2023	10º	73.364,34	11/06/2024
05/4779/2024	00056/2024	4º	132.431,33	11/06/2024
06/5666/2024	00134/2024	25º	78.891,55	10/07/2024
06/5666/2024	00847/2022	24º	50.090,65	10/07/2024
06/5666/2024	00884/2022	24º	248.765,54	10/07/2024
06/5666/2024	00256/2023	11º	74.050,40	10/07/2024
06/5666/2024	00056/2024	5º	133.694,92	10/07/2024
07/6523/2024	00134/2024	26º	79.346,24	09/08/2024
07/6523/2024	00847/2022	25º	50.375,86	09/08/2024
07/6523/2024	00884/2022	25º	250.181,94	09/08/2024
07/6523/2024	00256/2023	12º	74.560,60	09/08/2024
07/6523/2024	00056/2024	6º	134.622,97	09/08/2024
09/8515/2024	00056/2024	8º	136.997,32	05/12/2024
09/8515/2024	00134/2024	28º	80.449,90	05/12/2024
09/8515/2024	00847/2022	27º	51.068,19	05/12/2024
09/8515/2024	00884/2022	27º	253.722,32	05/12/2024
09/8515/2024	00256/2023	14º	75.912,61	05/12/2024
09/8515/2024	00305/2024	2º	112.356,88	05/12/2024
11/10011/2024	00056/2024	10º	R$ 138.348,50	11/11/2024
11/10011/2024	00134/2022	30º	R$ 81.140,15	11/11/2024
11/10011/2024	00847/2022	29º	R$ 51.519,39	11/11/2024
11/10011/2024	00884/2022	29º	R$ 255.861,09	11/11/2024
11/10011/2024	00256/2023	16º	R$ 76.587,12	11/11/2024
11/10011/2024	00305/2024	04º	R$ 113.409,41	11/11/2024
08/7826/2024	00056/2024	7º	R$ 135.791,29	04/02/2025
08/7826/2024	00134/2024	27º	R$ 79.941,27	04/02/2025
08/7826/2024	00847/2022	26º	R$ 50.750,56	04/02/2025
08/7826/2024	00884/2022	26º	R$ 252.042,80	04/02/2025
08/7826/2024	00256/2023	13º	R$ 75.201,82	04/02/2025
08/7826/2024	00305/2024	1º	R$ 110.303,27	04/02/2025
10/9217/2024	00056/2024	9º	R$ 137.076,62	11/02/2025
10/9217/2024	00134/2022	29º	R$ 80.496,34	11/02/2025
10/9217/2024	00847/2022	28º	R$ 51.108,90	11/02/2025
10/9217/2024	00884/2022	28º	R$ 253.822,46	11/02/2025

10/9217/2024	00256/2023	15º	R$ 75.896,74	11/02/2025
10/9217/2024	00305/2024	3º	R$ 112.360,87	11/02/2025
12/11041/2024	00056/2024	11º	R$ 140.325,93	13/02/2025
12/11041/2024	00134/2022	31º	R$ 82.209,92	13/02/2025
12/11041/2024	00847/2022	30º	R$ 52.196,87	13/02/2025
12/11041/2024	00884/2022	30º	R$ 259.225,68	13/02/2025
12/11041/2024	00256/2023	17º	R$ 77.676,55	13/02/2025 e 31/03/2025
12/11041/2024	00305/2024	05º	R$ 115.050,73	31/03/2025
TOTAL PAGO:			**R$ 8.389.774,18**	

Neste sentido, reforço que os citados valores foram pactuados na forma da Lei no montante de R$11.441.747,19 e fielmente cumpridos, conforme comprovam documentos anexos. Demonstrado na tabela a seguir:

MÊS	PATRONAL	PAGO PATRONAL	RESTANTE
JANEIRO	R$ 1.054.837,49	R$ 144.424,18	R$ 910.413,31
FEVEREIRO	R$ 1.054.009,21	R$ 144.212,41	R$ 909.796,80
MARÇO	R$ 1.050.597,99	R$ 144.233,60	R$ 906.364,39
ABRIL	R$ 1.048.928,30	R$ 144.639,09	R$ 904.289,21
MAIO	R$ 1.043.706,35	R$ 144.281,26	R$ 899.425,09
JUNHO	R$ 1.114.156,98	R$ 153.369,10	R$ 960.787,88
JULHO	R$ 1.073.901,72	R$ 146.036,95	R$ 927.864,77
AGOSTO	R$ 1.082.141,61	R$ 147.355,86	R$ 934.785,75
SETEMBRO	R$ 1.074.118,87	R$ 146.863,73	R$ 927.255,14
OUTUBRO	R$ 1.806.186,75	R$ 1.335.855,47	R$ 470.331,28
NOVEMBRO	R$ 1.101.829,47	R$ 201.018,93	R$ 900.810,54
DEZEMBRO	R$ 1.098.250,23	R$ 198.750,58	R$ 899.499,65
13º	R$ 1.091.391,65	R$ 201.268,27	R$ 890.123,38
TOTAL	**R$ 14.694.056,62**	**R$ 3.252.309,43**	**R$ 11.441.747,19**

Vale mencionar que, o valor patronal repassado foi ajustado no módulo prestação de contas, pois o valor repassado não foi de R$2.272.735,13 e sim R$3.252.309,43. Então verifica-se que o valor repassado do município ao RPPS perfaz um total de R$11.642.083,61.

Fato é que os repasses referentes ao exercício em análise foram devidamente cumpridos, nos termos da Lei 9717/98 e Portaria 1467/22, não havendo, portanto, que se falar em inadimplência que importe em desiquilíbrio financeiro e atuarial, tão pouco merece prosperar a irregularidade apontada.

A fim de corroborar com o adimplemento dos repasses, seguem extratos bancários onde é possível verificar os respectivos pagamentos (**Anexo 9**). Frisa-se, outrossim, que o

Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) ADMINISTRATIVO do Município encontrava-se VIGENTE e REGULAR durante todo o exercício em análise, o que comprova que não houve descumprimento da Lei Federal nº 9717/98.

Adicionalmente, inclui-se Nota Explicativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mesquita o qual dispõe que o RPPS encerrou o Exercício 2024 com saldo de R$ 198.383.334,30 (cento e noventa e oito milhões, trezentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), encerrando o exercício com superávit financeiro. Além de comprovar que foram regularmente pagos os repasses previdenciários – ano 2024, informando que os que estavam em atraso dias foram quitados com juros e correção monetária. (**Anexo 10**)

Ademais, ainda que hipoteticamente houvesse insuficiência de repasse, é evidente que há saldo de disponibilidade de caixa para cobertura de possível dispêndio referente ao término do exercício, conforme quadro abaixo:

Disponibilidade de Caixa Prefeitura	R$	11.139.811,21
Fundo Municipal de assistência social	-R$	215.286,42
Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB	-R$	3.410.789,11
Saldo Disponibilidade de Caixa 2024	**R$**	**7.513.735,68**

Assim, acredita-se que o equívoco da suposta irregularidade deva-se, ao elevado número de demandas da Corte de Contas, tendo em vista que o Corpo técnico e outros apontamentos foram no sentido de cumprimento integral do repasse das contribuições previdenciárias, conforme demonstrado e robustamente comprovado, devendo ser afastada a presente irregularidade.

DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto, e com base nos fatos, argumentos e documentos apresentados, o Interessado, Sr. Jorge Lúcio Ferreira Miranda, requer a este Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

1. O recebimento e o reconhecimento da presente Manifestação, por ser tempestiva e pertinente;

2. O acolhimento integral das justificativas apresentadas para reformar o entendimento preliminar com consequente emissão de **Parecer Prévio Favorável** à aprovação das Contas de Governo do Município de Mesquita, relativas ao exercício financeiro de 2024;

3. Subsidiariamente, caso não seja este o entendimento desta Colenda Corte, que as irregularidades apontadas, à luz dos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da ausência de dolo e de Dano ao erário, sejam reclassificadas como impropriedades, ensejando a emissão de **Parecer Prévio Favorável com Ressalvas**, afastando-se a drástica medida de rejeição das contas.

Pede deferimento.

Mesquita, 29 de outubro de 2025.

JORGE LÚCIO FERREIRA MIRANDA
Ex-Prefeito do Município de Mesquita

Mesquita, 29 de outubro de 2025.

OFÍCIO CGM Nº 219/2025

Ref.: OFÍCIO PRS/SSE/CGC 20642/2025
Processo TCE/RJ 213.984-5/2025

Prezado Senhor,

Em atendimento ao ofício supra referenciado encaminhamos, em anexo, ao presente ofício **ESCLARECIMENTOS** solicitados e **RESPOSTAS** sobre a decisão monocrática contida nos autos do processo TCE 213.984-5/2025, requerendo desde já o seu conhecimento, por ser medida da mais lídima e salutar justiça.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos adicionais e renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA

A Sua Excelência o Senhor,
Marcio Henrique Cruz Pacheco
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ

Processo: 213984-5/2025
Origem: PREFEITURA MESQUITA
Setor:
Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
Interessado: ALEX MAROTO DE OLIVEIRA
Observação: Prestação de Contas - Governo Municipal

TERMO DE JUNTADA

Em 30 de Outubro de 2025, foi entranhado aos presentes o Documento TCERJ 022664-6/2025.

Com este fim e para constar, eu, ROGERIO GAVINHA COELHO , servidor do(a) CPR, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

ROGERIO GAVINHA COELHO
Assistente
Matrícula 003712

Processo : 213984-5/25
Origem : PREFEITURA MESQUITA
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
Observação : Prestação de Contas - Governo Municipal

Sr. Coordenador da CPR,

Tendo em vista o(s) Documento(s) **TCE-RJ n.º 22.664-6/25,** encaminhado(s) em atenção ao(s) **Ofício(s) PRS/SSE/CGC n.º 20.642/25 de DECISÃO MONOCRÁTICA de 09/10/25**, sugerimos a remessa do presente ao setor competente para apreciação e adoção das medidas pertinentes.

CPR, 04/11/2025.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA FERREIRA
Auxiliar Administrativo
Matrícula 02/003131

De acordo com a informação da Assessoria desta Coordenadoria.

À CSC-MUNICIPAL, para adoção das providências cabíveis, visando o impulso oficial do feito.

CPR, 04/11/2025.

JOSE INDALECIO MOREIRA MOURELLE
Coordenador
Matrícula 02/003738

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE BRUTA (a)	ENCARGOS COMPROMISSADOS A PAGAR														DISPONIBILIDADE LÍQUIDA (h) = (a) - (g)	OBRIGAÇÕES CONSIDERADAS PARA O ART. 42						SUFICIÊNCIA / INSUFICIÊNCIA (o) = (h) - (n)
		VALORES RESTITUÍVEIS (b)	DESPESAS NÃO EMPENHADAS (c)			DÍVIDAS RECONHECIDAS / CONFESSADAS (d)			RESTOS A PAGAR (e)				CONTRATOS EM VIGOR (f)			TOTAL (g)=(b)+(c)+(d)+(e)+(f)		DESPESAS REALIZADAS E NÃO INSCRITAS EM RP APÓS 30/04 (i)	DÍVIDAS RECONHECIDAS / CONFESSADAS APÓS 30/04 (j)	TOTAL DESPESAS REALIZADAS E NÃO REGISTRADAS (k) = (i) + (j)	RESTOS A PAGAR APÓS 30/04 E NÃO TIPIFICADOS (l)	SALDO DE CONTRATOS EM VIGOR APÓS 30/04 (m)	TOTAL (n)=(k)+(l)+(m)	
			ATÉ 30/04	APÓS 30/04 TIPIFICADAS	TOTAL	ATÉ 30/04	APÓS 30/04 TIPIFICADAS	TOTAL	EXERCÍCIOS ANTERIORES	EXERCÍCIO ATÉ 30/04	APÓS 30/04 TIPIFICADOS	TOTAL	ASSINADOS ATÉ 30/04	ASSINADOS APÓS 30/04 TIPIFICADOS	TOTAL									
NÃO VINCULADAS:																							
Recursos Não Vinculados de Impostos	R$ 13.849.699,05	R$ 242.009,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.211.102,05	R$ 557.562,76	R$ 165.031,30	R$ 2.933.696,11	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.175.705,43	R$ 10.673.993,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.018.266,26	R$ 487.262,00	R$ 2.505.528,26	R$ 8.168.465,36
Outros Recursos não Vinculados	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 19.518,75	R$ 0,00	R$ 19.518,75	R$ 19.518,75	-R$ 19.518,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 19.518,75
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**R$ 13.849.699,05**	**R$ 242.009,32**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 2.211.102,05**	**R$ 557.562,76**	**R$ 165.031,30**	**R$ 2.933.696,11**	**R$ 19.518,75**	**R$ 0,00**	**R$ 19.518,75**	**R$ 3.195.224,18**	**R$ 10.654.474,87**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 2.018.266,26**	**R$ 487.262,00**	**R$ 2.505.528,26**	**R$ 8.148.946,61**
EDUCAÇÃO:																							
Transferências do FUNDEB	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 537.575,65	R$ 0,00	R$ 537.575,65	-R$ 537.575,65
Outros Recursos Vinculados à Educação	R$ 11.724,93	R$ 64.910,08	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 471.210,43	R$ 0,00	R$ 471.210,43	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 536.120,51	-R$ 524.395,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.442.506,39	R$ 0,00	R$ 2.442.506,39	-R$ 2.966.901,97
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO (II)	R$ 11.724,93	R$ 64.910,08	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 471.210,43	R$ 0,00	R$ 471.210,43	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 536.120,51	-R$ 524.395,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.980.082,04	R$ 0,00	R$ 2.980.082,04	-R$ 3.504.477,62
SAÚDE:																							
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	R$ 37.896.233,29	R$ 854.071,84	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 420.207,47	R$ 3.410.897,21	R$ 2.323.642,62	R$ 6.154.747,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.008.819,14	R$ 30.887.414,15	R$ 0,00	R$ 3.037.280,92	R$ 3.037.280,92	R$ 946.321,67	R$ 0,00	R$ 3.983.602,59	R$ 26.903.811,56
Outros Recursos Vinculados à Saúde	R$ 394.246,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 64.077,86	R$ 0,00	R$ 64.077,86	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 64.077,86	R$ 330.168,35	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 226.334,76	R$ 0,00	R$ 226.334,76	R$ 103.833,59
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE (III)	R$ 38.290.479,50	R$ 854.071,84	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 420.207,47	R$ 3.474.975,07	R$ 2.323.642,62	R$ 6.218.825,16	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.072.897,00	R$ 31.217.582,50	R$ 0,00	R$ 3.037.280,92	R$ 3.037.280,92	R$ 1.172.656,43	R$ 0,00	R$ 4.209.937,35	R$ 27.007.645,15
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL (IV)	R$ 7.471,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.471,77	R$ 422.401,27	R$ 0,00	R$ 429.873,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 429.873,04	-R$ 422.401,27	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 38.969,12	R$ 0,00	R$ 38.969,12	-R$ 461.370,39
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL (EXCETO AO RPPS) (V)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DE OUTRAS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS (VI)	R$ 259.632,36	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 259.632,36	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 944,68	R$ 0,00	R$ 944,68	R$ 258.687,68
ROYALTIES:																							
Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	R$ 76.606,14	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 63.900,00	R$ 63.900,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 63.900,00	R$ 12.706,14	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.706,14
Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	R$ 312.014,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 312.014,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 312.014,25
Outros Recursos Relativos aos Royalties	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS AOS ROYALTIES (VII)	R$ 388.620,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 63.900,00	R$ 63.900,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 63.900,00	R$ 324.720,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 324.720,39
DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS:																							
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R$ 463.100,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 463.100,20	R$ 0,00	R$ 463.100,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 463.100,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Recursos Vinculados ao Trânsito	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outras Vinculações Legais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DE DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS (VIII)	R$ 463.100,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 463.100,20	R$ 0,00	R$ 463.100,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 463.100,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DE OUTRAS VINCULAÇÕES (IX)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (X) = (II+III+IV+V+VI+VII+VIII+IX)	**R$ 39.421.029,15**	**R$ 918.981,92**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 427.679,24**	**R$ 4.831.686,97**	**R$ 2.387.542,62**	**R$ 7.646.908,83**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 8.565.890,75**	**R$ 30.855.138,40**	**R$ 0,00**	**R$ 3.037.280,92**	**R$ 3.037.280,92**	**R$ 4.192.652,27**	**R$ 0,00**	**R$ 7.229.933,19**	**R$ 23.625.205,21**
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS E NÃO VINCULADOS (I) + (X)	R$ 53.270.728,20	R$ 1.160.991,24	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.638.781,29	R$ 5.389.249,73	R$ 2.552.573,92	R$ 10.580.604,94	R$ 19.518,75	R$ 0,00	R$ 19.518,75	R$ 11.761.114,93	R$ 41.509.613,27	R$ 0,00	R$ 3.037.280,92	R$ 3.037.280,92	R$ 6.210.918,53	R$ 487.262,00	R$ 9.735.461,45	R$ 31.774.151,82
FONTES NÃO CONSIDERADAS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R$ 0,00	R$ 1.301.927,79	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.751,11	R$ 839.660,43	R$ 89.403,68	R$ 940.815,22	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.242.743,01	-R$ 2.242.743,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.714,25	R$ 27.717,93	R$ 40.432,18	-R$ 2.283.175,19
TOTAL DE RECURSOS DO RPPS (XI)	R$ 0,00	R$ 1.301.927,79	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.751,11	R$ 839.660,43	R$ 89.403,68	R$ 940.815,22	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.242.743,01	-R$ 2.242.743,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.714,25	R$ 27.717,93	R$ 40.432,18	-R$ 2.283.175,19
Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R$ 1.914.409,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.914.409,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 63.159,58	R$ 0,00	R$ 63.159,58	R$ 1.851.249,67
Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outros Convênios e Instrumentos Congêneres	R$ 787,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 787,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 787,75
TOTAL DE CONVÊNIOS (XII)	R$ 1.915.197,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.915.197,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 63.159,58	R$ 0,00	R$ 63.159,58	R$ 1.852.037,42
TOTAL DAS FONTES NÃO CONSIDERADAS XIII = (XI e XII)	R$ 1.915.197,00	R$ 1.301.927,79	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.751,11	R$ 839.660,43	R$ 89.403,68	R$ 940.815,22	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.242.743,01	-R$ 327.546,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 75.873,83	R$ 27.717,93	R$ 103.591,76	-R$ 431.137,77
TOTAL GERAL (I) + (X) + (XIII)	R$ 55.185.925,20	R$ 2.462.919,03	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.650.532,40	R$ 6.228.910,16	R$ 2.641.977,60	R$ 11.521.420,16	R$ 19.518,75	R$ 0,00	R$ 19.518,75	R$ 14.003.857,94	R$ 41.182.067,26	R$ 0,00	R$ 3.037.280,92	R$ 3.037.280,92	R$ 6.286.792,36	R$ 514.979,93	R$ 9.839.053,21	R$ 31.343.014,05

PREFEITURA MESQUITA

CONTRATOS EXCLUÍDOS

FONTE	CONTRATO	CPF / CNPJ	TIPIFICAÇÃO ORIGINAL	TIPIFICAÇÃO ALTERADA	VALOR ENCARGO	VALOR OBRIGAÇÃO	INFORMAÇÃO ALTERAÇÃO
1.540	033/2021	26.069.189/0001-62	Não se aplica		R$ 0,00	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:36
1.542	064/2022	04.902.198/0001-50	Não se aplica		R$ 0,00	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:36
1.573	064/2022	04.902.198/0001-50	Não se aplica		R$ 0,00	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:36
1.574	102/2022	38.034.728/0001-07	Não se aplica		R$ 0,00	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:36
1.542	165/2022	04.902.198/0001-50	Não se aplica		R$ 0,00	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:36
1.573	165/2022	04.902.198/0001-50	Não se aplica		R$ 0,00	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:36
1.574	028/2023	22.888.990/0001-89	Não se aplica		R$ 0,00	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:36
1.540	061/2023	06.028.932/0001-29	Não se aplica		R$ 0,00	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:36
1.540	082/2023	06.028.932/0001-29	Não se aplica		R$ 0,00	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:36

CONTRATOS INCLUÍDOS

FONTE	CONTRATO	CPF / CNPJ	TIPIFICAÇÃO ORIGINAL	TIPIFICAÇÃO ALTERADA	VALOR ENCARGO	VALOR OBRIGAÇÃO	INFORMAÇÃO ALTERAÇÃO
1.500	155/2022	01.527.405/0001-45	Não se aplica		R$ 0,00	R$ 0,00	
1.500	122/2023	66.582.784/0001-11	Não		R$ 0,00	R$ 487.262,00	

RESTOS A PAGAR EXCLUÍDOS

FONTE	INCISO	EMPENHO	NATUREZA	TIPIFICAÇÃO ORIGINAL	TIPIFICAÇÃO ALTERADA	VALOR ENCARGO	VALOR OBRIGAÇÃO	INFORMAÇÃO ALTERAÇÃO
1.500	6	120	31901199	Não se aplica		R$ 20,38	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	121	31901199	Não se aplica		R$ 398,28	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	182	31901399	Não se aplica		R$ 124.920,54	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	578	33903099	Não		R$ 0,00	R$ 5.598,80	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35

FONTE	INCISO	EMPENHO	NATUREZA	TIPIFICAÇÃO ORIGINAL	TIPIFICAÇÃO ALTERADA	VALOR ENCARGO	VALOR OBRIGAÇÃO	INFORMAÇÃO ALTERAÇÃO
1.500	6	579	33903099	Não		R$ 0,00	R$ 7.770,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	22	33903099	Não se aplica		R$ 0,20	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	1156	33903099	Não	Sim	R$ 232.252,19	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.716	6	516	33903199	Não		R$ 0,00	R$ 349,73	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.716	6	517	33903199	Não		R$ 0,00	R$ 349,73	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	155	33903999	Não se aplica		R$ 4.762,30	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	128	33903999	Não se aplica		R$ 3.000,00	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	8	33903999	Não se aplica		R$ 1.638,00	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	52	33903999	Não se aplica		R$ 319,99	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.751	6	53	33903999	Não se aplica		R$ 463.100,20	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	56	33903999	Não se aplica		R$ 641,15	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	1	33903999	Não se aplica		R$ 540,00	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	23	33903999	Não se aplica		R$ 195,00	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	34	33903999	Não se aplica		R$ 4.535,30	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	177	33903999	Não se aplica		R$ 18.580,26	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	179	33903999	Não se aplica		R$ 15.670,31	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	233	33903999	Não se aplica		R$ 1.595,00	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	235	33903999	Não se aplica		R$ 950,87	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	465	33903999	Não se aplica		R$ 10,60	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.704	6	1172	33903999	Não		R$ 0,00	R$ 245,22	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	1034	33903999	Não		R$ 0,00	R$ 4.590,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	987	33903999	Não		R$ 0,00	R$ 7.760,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	1119	33903999	Não	Sim	R$ 19.818,05	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	1088	33903999	Não		R$ 0,00	R$ 7.295,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	1097	33903999	Não		R$ 0,00	R$ 8.450,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	875	33903999	Não		R$ 0,00	R$ 5.000,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	905	33903999	Não		R$ 0,00	R$ 5.541,54	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	979	33909199	Não		R$ 0,00	R$ 129,05	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35

FONTE	INCISO	EMPENHO	NATUREZA	TIPIFICAÇÃO ORIGINAL	TIPIFICAÇÃO ALTERADA	VALOR ENCARGO	VALOR OBRIGAÇÃO	INFORMAÇÃO ALTERAÇÃO
1.500	6	1197	33909199	Não		R$ 0,00	R$ 124.373,12	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	186	33909299	Não se aplica		R$ 3.000,00	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	952	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 150,49	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	848	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 11.692,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	1065	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 4.261,52	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	1072	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 156,18	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	1073	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 104,13	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	1074	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 1.173,88	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	1076	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 104,13	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	1077	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 704,33	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	1078	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 156,18	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	1186	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 1.747,51	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	1187	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 135,34	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	1174	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 848,98	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	1175	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 366,31	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	1176	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 927,93	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	1177	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 651,03	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	1178	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 2.101,38	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	1179	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 1.404,75	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	1180	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 4.722,40	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	1181	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 10.364,22	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	1182	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 1.920,86	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	1183	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 493,90	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	1184	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 650,70	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	494	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 1,84	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	453	33909399	Não se aplica		R$ 39,59	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	349	33909399	Não se aplica		R$ 7.280,28	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	294	33909399	Não se aplica		R$ 1.588,99	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35

FONTE	INCISO	EMPENHO	NATUREZA	TIPIFICAÇÃO ORIGINAL	TIPIFICAÇÃO ALTERADA	VALOR ENCARGO	VALOR OBRIGAÇÃO	INFORMAÇÃO ALTERAÇÃO
1.500	6	281	33909399	Não se aplica		R$ 277,22	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	6	607	44905299	Não		R$ 0,00	R$ 0,66	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.704	5			Não se aplica		R$ 64.018,35	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	5			Não se aplica		R$ 960.703,19	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	5			Não se aplica		R$ 24.423,06	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	5			Não se aplica		R$ 25.112,16	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35
1.500	5			Não se aplica		R$ 335.550,47	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:35

RESTOS A PAGAR INCLUÍDOS

FONTE	INCISO	EMPENHO	NATUREZA	TIPIFICAÇÃO ORIGINAL	TIPIFICAÇÃO ALTERADA	VALOR ENCARGO	VALOR OBRIGAÇÃO	INFORMAÇÃO ALTERAÇÃO
1.500	6	120	31901199	Não se aplica		R$ 20,38	R$ 0,00	
1.500	6	121	31901199	Não se aplica		R$ 398,28	R$ 0,00	
1.500	6	182	31901399	Não se aplica		R$ 124.920,54	R$ 0,00	
1.500	6	578	33903099	Não		R$ 0,00	R$ 5.598,80	
1.500	6	579	33903099	Não		R$ 0,00	R$ 7.770,00	
1.500	6	22	33903099	Não se aplica		R$ 0,20	R$ 0,00	
1.500	6	1156	33903099	Não		R$ 0,00	R$ 232.252,19	
1.716	6	516	33903199	Não		R$ 0,00	R$ 349,73	
1.716	6	517	33903199	Não		R$ 0,00	R$ 349,73	
1.500	6	155	33903999	Não se aplica		R$ 4.762,30	R$ 0,00	
1.500	6	128	33903999	Não se aplica		R$ 3.000,00	R$ 0,00	
1.500	6	8	33903999	Não se aplica		R$ 1.638,00	R$ 0,00	
1.500	6	52	33903999	Não se aplica		R$ 319,99	R$ 0,00	
1.751	6	53	33903999	Não se aplica		R$ 463.100,20	R$ 0,00	
1.500	6	56	33903999	Não se aplica		R$ 641,15	R$ 0,00	
1.500	6	1	33903999	Não se aplica		R$ 540,00	R$ 0,00	

FONTE	INCISO	EMPENHO	NATUREZA	TIPIFICAÇÃO ORIGINAL	TIPIFICAÇÃO ALTERADA	VALOR ENCARGO	VALOR OBRIGAÇÃO	INFORMAÇÃO ALTERAÇÃO
1.500	6	23	33903999	Não se aplica		R$ 195,00	R$ 0,00	
1.500	6	34	33903999	Não se aplica		R$ 4.535,30	R$ 0,00	
1.500	6	177	33903999	Não se aplica		R$ 18.580,26	R$ 0,00	
1.500	6	179	33903999	Não se aplica		R$ 15.670,31	R$ 0,00	
1.500	6	233	33903999	Não se aplica		R$ 1.595,00	R$ 0,00	
1.500	6	235	33903999	Não se aplica		R$ 950,87	R$ 0,00	
1.500	6	465	33903999	Não se aplica		R$ 10,60	R$ 0,00	
1.704	6	1172	33903999	Não		R$ 0,00	R$ 245,22	
1.500	6	1034	33903999	Não		R$ 0,00	R$ 4.590,00	
1.500	6	987	33903999	Não		R$ 0,00	R$ 7.760,00	
1.500	6	1119	33903999	Não		R$ 0,00	R$ 19.818,05	
1.500	6	1088	33903999	Não		R$ 0,00	R$ 7.295,00	
1.500	6	1097	33903999	Não		R$ 0,00	R$ 8.450,00	
1.500	6	875	33903999	Não		R$ 0,00	R$ 5.000,00	
1.500	6	905	33903999	Não		R$ 0,00	R$ 5.541,54	
1.500	6	979	33909199	Não		R$ 0,00	R$ 129,05	
1.500	6	1197	33909199	Não		R$ 0,00	R$ 124.373,12	
1.500	6	186	33909299	Não se aplica		R$ 3.000,00	R$ 0,00	
1.500	6	952	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 150,49	
1.500	6	848	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 11.692,00	
1.500	6	1065	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 4.261,52	
1.500	6	1072	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 156,18	
1.500	6	1073	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 104,13	
1.500	6	1074	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 1.173,88	
1.500	6	1076	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 104,13	
1.500	6	1077	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 704,33	
1.500	6	1078	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 156,18	
1.500	6	1186	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 1.747,51	

FONTE	INCISO	EMPENHO	NATUREZA	TIPIFICAÇÃO ORIGINAL	TIPIFICAÇÃO ALTERADA	VALOR ENCARGO	VALOR OBRIGAÇÃO	INFORMAÇÃO ALTERAÇÃO
1.500	6	1187	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 135,34	
1.500	6	1174	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 848,98	
1.500	6	1175	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 366,31	
1.500	6	1176	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 927,93	
1.500	6	1177	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 651,03	
1.500	6	1178	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 2.101,38	
1.500	6	1179	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 1.404,75	
1.500	6	1180	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 4.722,40	
1.500	6	1181	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 10.364,22	
1.500	6	1182	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 1.920,86	
1.500	6	1183	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 493,90	
1.500	6	1184	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 650,70	
1.500	6	494	33909399	Não		R$ 0,00	R$ 1,84	
1.500	6	453	33909399	Não se aplica		R$ 39,59	R$ 0,00	
1.500	6	349	33909399	Não se aplica		R$ 7.280,28	R$ 0,00	
1.500	6	294	33909399	Não se aplica		R$ 1.588,99	R$ 0,00	
1.500	6	281	33909399	Não se aplica		R$ 277,22	R$ 0,00	
1.500	6	607	44905299	Não		R$ 0,00	R$ 0,66	
1.500	5			Não se aplica		R$ 25.112,16	R$ 0,00	
1.500	5			Não se aplica		R$ 335.550,47	R$ 0,00	
1.500	5			Não se aplica		R$ 24.423,06	R$ 0,00	
1.500	5			Não se aplica		R$ 1.024.721,54	R$ 0,00	

DISPONIBILIDADE BRUTA E VALORES RESTITUÍVEIS EXCLUÍDOS

FONTE	INCISO	TIPO CONTA	VALOR	INFORMAÇÃO ALTERAÇÃO
1.500	4	Consignações	R$ 7.186,54	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:37
1.754	1	Bancos	R$ 7.055.448,86	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:37

FONTE	INCISO	TIPO CONTA	VALOR	INFORMAÇÃO ALTERAÇÃO
1.752	1	Bancos	R$ 194,82	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:37
1.751	1	Bancos	R$ 3.720,79	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:37
1.750	1	Bancos	R$ 191.215,95	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:37
1.749	1	Bancos	R$ 801.700,93	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:37
1.705	1	Bancos	R$ 410.624,06	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:37
1.704	1	Bancos	R$ 8.152,50	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:37
1.703	1	Bancos	R$ 12.091,30	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:37
1.700	1	Bancos	R$ 278.588,17	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:37
1.660	1	Bancos	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:37
1.571	1	Bancos	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:37
1.569	1	Bancos	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:37
1.552	1	Bancos	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:37
1.550	1	Bancos	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:37
1.500	1	Bancos	R$ 4.922.076,52	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:37

DISPONIBILIDADE BRUTA E VALORES RESTITUÍVEIS INCLUÍDOS

FONTE	INCISO	TIPO CONTA	VALOR	INFORMAÇÃO ALTERAÇÃO
1.500	4	Consignações	R$ 7.186,54	
1.700	1	Bancos	R$ 787,75	
1.704	1	Bancos	R$ 64.263,57	
1.716	1	Bancos	R$ 699,46	
1.751	1	Bancos	R$ 463.100,20	
1.500	1	Bancos	R$ 13.154.962,92	

FUNDO MUN SAUDE MESQUITA

CONTRATOS EXCLUÍDOS

FONTE	CONTRATO	CPF / CNPJ	TIPIFICAÇÃO ORIGINAL	TIPIFICAÇÃO ALTERADA	VALOR ENCARGO	VALOR OBRIGAÇÃO	INFORMAÇÃO ALTERAÇÃO
1.500	06/6087/2023	43.324.871/0001-73	Não se aplica		R$ 0,00	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:45

CONTRATOS INCLUÍDOS

FONTE	CONTRATO	CPF / CNPJ	TIPIFICAÇÃO ORIGINAL	TIPIFICAÇÃO ALTERADA	VALOR ENCARGO	VALOR OBRIGAÇÃO	INFORMAÇÃO ALTERAÇÃO
1.635	CRED 002/2022	37.781.938/0001-04	Não se aplica		R$ 0,00	R$ 0,00	
1.600	136/2023	43.324.871/0001-73	Não se aplica		R$ 0,00	R$ 0,00	

RESTOS A PAGAR EXCLUÍDOS

FONTE	INCISO	EMPENHO	NATUREZA	TIPIFICAÇÃO ORIGINAL	TIPIFICAÇÃO ALTERADA	VALOR ENCARGO	VALOR OBRIGAÇÃO	INFORMAÇÃO ALTERAÇÃO
1.600	5			Não se aplica		R$ 420.174,31	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:44
1.635	5			Não se aplica		R$ 907.471,30	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:44
1.621	5			Não se aplica		R$ 72.504,79	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:44
1.500	5			Não se aplica		R$ 649.720,68	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:44

RESTOS A PAGAR INCLUÍDOS

FONTE	INCISO	EMPENHO	NATUREZA	TIPIFICAÇÃO ORIGINAL	TIPIFICAÇÃO ALTERADA	VALOR ENCARGO	VALOR OBRIGAÇÃO	INFORMAÇÃO ALTERAÇÃO
1.500	5			Não se aplica		R$ 49,20	R$ 0,00	
1.600	5			Não se aplica		R$ 33,36	R$ 0,00	
1.600	5			Não se aplica		R$ 420.174,11	R$ 0,00	
1.500	5			Não se aplica		R$ 0,20	R$ 0,00	
1.500	5			Não se aplica		R$ 720.009,70	R$ 0,00	

DISPONIBILIDADE BRUTA E VALORES RESTITUÍVEIS EXCLUÍDOS

FONTE	INCISO	TIPO CONTA	VALOR	INFORMAÇÃO ALTERAÇÃO
1.500	4	Consignações	R$ 206.363,50	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:45
1.600	4	Consignações	R$ 815.181,19	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:45
1.605	4	Consignações	R$ 1.900,37	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:45

DISPONIBILIDADE BRUTA E VALORES RESTITUÍVEIS INCLUÍDOS

FONTE	INCISO	TIPO CONTA	VALOR	INFORMAÇÃO ALTERAÇÃO
1.600	4	Consignações	R$ 854.071,84	

FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL MESQUITA

RESTOS A PAGAR EXCLUÍDOS

FONTE	INCISO	EMPENHO	NATUREZA	TIPIFICAÇÃO ORIGINAL	TIPIFICAÇÃO ALTERADA	VALOR ENCARGO	VALOR OBRIGAÇÃO	INFORMAÇÃO ALTERAÇÃO
1.500	5			Não se aplica		R$ 1.600,00	R$ 0,00	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:51

RESTOS A PAGAR INCLUÍDOS

FONTE	INCISO	EMPENHO	NATUREZA	TIPIFICAÇÃO ORIGINAL	TIPIFICAÇÃO ALTERADA	VALOR ENCARGO	VALOR OBRIGAÇÃO	INFORMAÇÃO ALTERAÇÃO
1.500	5			Não se aplica		R$ 1.200,00	R$ 0,00	

DISPONIBILIDADE BRUTA E VALORES RESTITUÍVEIS EXCLUÍDOS

FONTE	INCISO	TIPO CONTA	VALOR	INFORMAÇÃO ALTERAÇÃO
1.500	4	Consignações	R$ 1.606,43	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:52
1.660	4	Consignações	R$ 28.097,37	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:52
1.660	1	Bancos	R$ 498.488,98	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:52

DISPONIBILIDADE BRUTA E VALORES RESTITUÍVEIS INCLUÍDOS

FONTE	INCISO	TIPO CONTA	VALOR	INFORMAÇÃO ALTERAÇÃO
1.500	4	Consignações	R$ 5.546,69	
1.660	1	Bancos	R$ 7.471,77	
1.500	1	Bancos	R$ 600.331,02	

SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB

DISPONIBILIDADE BRUTA E VALORES RESTITUÍVEIS EXCLUÍDOS

FONTE	INCISO	TIPO CONTA	VALOR	INFORMAÇÃO ALTERAÇÃO
1.540	4	Consignações	R$ 14.182.830,82	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:57
1.542	4	Consignações	R$ 302.421,92	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:57
1.573	4	Consignações	R$ 279.063,71	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:57
1.550	4	Consignações	R$ 211.352,46	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:57
1.500	4	Consignações	R$ 2.941.341,80	Registro excluído da análise em 04/11/2025 18:28:57

DISPONIBILIDADE BRUTA E VALORES RESTITUÍVEIS INCLUÍDOS

FONTE	INCISO	TIPO CONTA	VALOR	INFORMAÇÃO ALTERAÇÃO
1.500	4	Consignações	R$ 229.276,09	
1.550	4	Consignações	R$ 64.910,08	

Processo: 213.984-5/2025
Origem: MESQUITA
Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
Interessado: JORGE LÚCIO FERREIRA MIRANDA
Observação: EXERCÍCIO DE 2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL

Trata o presente processo da Prestação de Contas de Governo do Município de **MESQUITA**, relativa ao exercício de **2024**, sendo Chefe do Poder Executivo o **Senhor JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA**.

No exame inicial dos autos, este Corpo Instrutivo sugeriu a emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das Contas, em face das irregularidades e impropriedades apontadas às fls. 69 a 72 da Peça 182.

De outra parte, o Ministério Público de Contas, em seu Parecer (Peça 187), acompanhou integralmente esta Instância Técnica, ao concordar com as irregularidades e as impropriedades apontadas.

Dessa forma, foi proferida decisão monocrática em 09/10/2025, pelo Exmo. Conselheiro Substituto Marcelo Verdini Maia, nos seguintes termos:

> 1 - Por **COMUNICAÇÃO**, nos termos do art. 64, §1º, do Regimento Interno desta Corte, ao Sr. Jorge Lúcio Ferreira Miranda, Prefeito do município de Mesquita durante o exercício de 2024, para que tome ciência de que poderá obter vista deste processo na Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências deste Tribunal e, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados a partir da ciência desta decisão**, se assim entender necessário, apresentar manifestação escrita, alertando-o de que não será admitida a apresentação de qualquer manifestação ou defesa complementar após o esgotamento do prazo fixado;
>
> („)

De acordo com os termos da sobredita decisão, foi expedido o Ofício PRS/SSE/CGC n.º 20642/2025 (Peça 190), o qual foi recebido em 17/10/2025, por Procurador, conforme se verifica na Guia Externa de Ofícios na Peça 192.

Em atendimento, foi protocolada em 29/10/2025 a documentação que constituiu a manifestação escrita do responsável pelas contas em análise, objeto do Documento TCE-RJ n.º 22664-6/2025.

Sendo assim, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 64 do Regimento Interno deste Tribunal, efetua-se, a seguir, o exame da defesa à luz da documentação ora apresentada.

QUANTO ÀS IRREGULARIDADES

IRREGULARIDADE N.º 1

Impossibilidade de verificação quanto ao cumprimento do disposto no art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), referente a aumento de despesa com pessoal em final de mandato.

Manifestação Escrita (Peça 195):

O Senhor Jorge Lucio Ferreira Miranda, Prefeito do Município de Mesquita, esclarece que:

> O Corpo Técnico apontou a impossibilidade de verificação do cumprimento do art. 21 da LRF devido a flutuações na despesa com pessoal nos últimos 180 dias do mandato. Contudo, as referidas variações não decorreram de atos discricionários do gestor, mas sim do estrito cumprimento de atos vinculados, ou seja, obrigações impostas pela Constituição e pela legislação vigente, as quais se enquadram nas exceções previstas na própria LRF.
>
> A teleologia do art. 21 da LRF é coibir o aumento deliberado e irresponsável de despesa permanente, e não impedir que a Administração Pública cumpra seus deveres. As variações observadas decorreram de duas fontes principais:
>
> a) Revisão Geral Anual (Art. 37, X, CF/88): A Lei Municipal nº 1.244, de junho de 2024 (anexo 1), concedeu a revisão geral anual de vencimentos com base no IPCA, em cumprimento a um mandamento constitucional autoaplicável. Trata-se de despesa obrigatória, destinada a recompor o poder de compra dos servidores, não se confundindo com aumento real ou concessão de novas vantagens.
>
> b) Cumprimento de Mandamento Constitucional (EC 120/2022): Especificamente no mês de outubro/2024, foi realizado o pagamento do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, incluindo valores retroativos, em estrita obediência à Emenda Constitucional nº 120. Após o arquivamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (PA-PGR100000022282/2022-64), que visava dirimir controvérsias sobre a aplicabilidade da norma, o Município agiu de forma diligente para garantir o pleno cumprimento da determinação constitucional. A ação não representou má-fé, mas sim a busca por segurança jurídica, conforme processo administrativo 07/7748/2022. Uma vez pacificada a questão, o cumprimento foi integral. (Anexo 2).
>
> Importante salientar que tais despesas, embora concentradas no período, foram absorvidas pela capacidade orçamentária e financeira do Município, não comprometendo o limite global de despesa com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF. A gestão demonstrou, portanto, não apenas legalidade, mas também responsabilidade fiscal ao honrar suas obrigações sem gerar desequilíbrio futuro.

Diante do exposto, resta demonstrado que as variações na folha de pagamento decorreram do cumprimento de deveres inafastáveis, não se enquadrando na vedação do art. 21 da LRF. Requer-se, assim, o total afastamento da Irregularidade nº 1.

Análise:

A partir da análise dos elementos trazidos aos autos, cf. Peças 197 a 200, entende-se que assiste razão à defesa ao sustentar que as variações identificadas na despesa com pessoal, nos últimos 180 dias do mandato, não configuram afronta ao art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Este Corpo Técnico não dispunha, na fase de instrução inicial, de informações precisas acerca dos fatores que efetivamente ocasionaram o aumento significativo da despesa supramencionada. Tal informação torna-se evidente a partir da leitura da fundamentação que motivou a emissão da irregularidade referente a este item (Peça 182, fls. 20/21): "Tendo em vista que **não foi remetida justificativa** para o aumento de despesa identificado, entende-se que houve o descumprimento do artigo 21 da Lei Complementar Federal nº 101/00, alterado pela Lei Complementar Federal n.º 173/2020. Esse fato será objeto da Irregularidade e Determinação n.º 1."

Inicialmente, cumpre ressaltar que o art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal tem por finalidade coibir a criação ou a majoração deliberada, injustificada e imprudente de despesas de caráter permanente, especialmente aquelas destinadas a onerar artificialmente a gestão subsequente. A teleologia do dispositivo é evidente: impedir práticas abusivas, sem, contudo, obstar o cumprimento de obrigações constitucionais ou legais impostas ao ente público. Sob essa ótica, constata-se que as variações apontadas não resultam de atos discricionários do gestor, mas decorrem de obrigações legalmente vinculadas, de observância obrigatória pela Administração Pública, inclusive enquadradas nas hipóteses excepcionais previstas pela própria LRF.

A primeira fonte de variação — a Revisão Geral Anual, prevista no art. 37, X, da Constituição Federal — emana de comando constitucional de aplicação imediata, regulamentado pela Lei Municipal nº 1.244/2024. Trata-se de simples recomposição inflacionária, destinada a preservar o poder aquisitivo dos servidores públicos, configurando despesa obrigatória cuja implementação se impõe ao gestor independentemente de qualquer juízo de conveniência ou oportunidade. Nessas condições, é inviável enquadrar tal medida como ato gerador de despesa vedado pelo art. 21 da LRF. Da mesma forma, a segunda variação – o pagamento do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, inclusive valores retroativos, em observância à Emenda Constitucional nº 120/2022 – também se insere no rol de obrigações constitucionais cogentes, não se trata, portanto, de incremento artificial de despesa, mas de disciplina imposta pelo ordenamento.

Conclusão:

Diante desse conjunto de fundamentos, conclui-se que as variações na folha de pagamento decorreram do cumprimento de deveres inafastáveis. Dessa forma, **expurga-se a Irregularidade deste item**.

IRREGULARIDADE N.º 2

Descumprimento do artigo 42 da LRF, em razão de suposta insuficiência de caixa para cobrir as obrigações contraídas nos dois últimos quadrimestres do mandato.

Manifestação Escrita (Peça 195):

O Senhor Jorge Lucio Ferreira Miranda, Prefeito do Município de Mesquita, esclarece que:

> O segundo apontamento indica suposto descumprimento do art. 42 da LRF. Uma análise preliminar identificou uma divergência entre os dados extraídos do sistema contábil municipal e os consolidados no módulo "Término de Mandato" desta Corte. O Município procedeu a uma revisão minuciosa de seus registros e apresenta, nesta oportunidade, os dados devidamente retificados e conciliados, que refletem com fidedignidade a posição fiscal do ente ao final do exercício de 2024.
>
> Ao analisar os dados extraídos do sistema contábil municipal relativos ao exercício de 2024, com base no Balanço Patrimonial de cada Unidade Gestora, o subsecretário de orçamento e finanças, através do Ofício 084/2025/SOF/SEMGOV/PMM (anexo 3), esclarece que a análise da disponibilidade líquida de caixa demonstra um resultado positivo entre as Unidades Gestoras, com exceção do Fundo Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB (anexo 4).
>
> É importante ressaltar que os déficits constatados, principalmente nos relatórios de restos a pagar, correspondem a recursos próprios municipais que serão alocados e transferidos às unidades com saldo negativo no exercício subsequente, mediante a comprovação efetiva da entrega do bem ou serviço nos termos do parágrafo 1º do art. 42 da LRF, que admite a inscrição de obrigações desde que amparadas em disponibilidade de caixa e devidamente processada. A Prefeitura possui uma margem positiva suficiente para cobrir essas obrigações específicas, conforme é demonstrado a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2024

DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Unidade Gestora	Disponibilidade de Caixa (A) Balanço Patrimonial	Total de Encargos e das Despesas Compromissadas a Pagar em 31/12/2024 (B)	Disponibilidade de Caixa Líquida em 31/12/2024 C=(A)-(B)
Prefeitura	13.683.813,86	2.544.002,65	11.139.811,21
Instituto de Previdência Servidores de Mesquita	15.105.252,33	1.127.400,40	13.977.851,93
Fundo Municipal de Assistência Social	607.802,79	823.089,21	-215.286,42
Fundo Municipal de Saúde	40.722.076,28	10.645.726,49	30.076.349,79
Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB	88.331,07	3.499.120,18	-3.410.789,11
TOTAL	70.207.276,33	18.639.338,93	51.567.937,40

Fonte: Balanço Patrimonial e Relatórios Restos a Pagar do Sistema Contábil Municipal

Dessa forma, conclui-se que não há infração ao que determina o artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, descaracterizando a irregularidade 2.

Adicionalmente, salientamos a identificação de uma divergência entre os resultados apurados pelo Corpo Técnico do Tribunal de Contas em seu módulo "Término de Mandato" e aqueles extraídos diretamente do sistema contábil municipal. Devido a essa disparidade, faz-se necessária a retificação das informações, conforme a determinação constante às fls. 31 do Processo nº 213984-5/2025. Para que a irregularidade seja sanada e se proceda a uma nova análise, a necessária retificação será efetivada no módulo específico "Término de Mandato".

Foi encaminhado ofício CGM 216/2025 à Corte de Contas, solicitando abertura do modulo “término de mandato” para que os ajustes fossem realizados. Os quais já foram ajustados e guardam paridade com os demonstrativos encaminhados à Corte de Contas na Prestação de Contas de Governo 2024/2025. (Anexo 5)

Análise:

No tocante à análise relativa ao art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), verificou-se que os dados remetidos através do Sistema Módulo Término de Mandato foram retificados.

Em face das atualizações informadas no supracitado sistema, informa-se que os novos elementos foram devidamente recebidos e integrados aos sistemas desta Corte de Contas para a reavaliação da matéria, os quais constam elencados na Peça 213 (Remessa de Dados Retificados).

Diante disso, foi efetuada a reanálise da matéria, com o objetivo de reavaliar os apontamentos à luz das novas informações.

Destaca-se ainda que a análise do art. 42 da LRF se restringe às informações contempladas no Sistema Término de Mandato as quais foram preenchidas e encaminhadas pelo próprio município, em atendimento a Deliberação nº 248/2008.

Deste modo, as conclusões apresentadas na sequência deste parecer já refletem o exame completo da remessa retificada.

Ao efetuar a correção dos dados no módulo “término de mandato”, torna-se necessária a revisão de partes da Instrução inicial da Prestação de contas do exercício 2024. Segue:

5.5 RESULTADO FINANCEIRO

Base Normativa: art. 167, inciso II da CRFB; § 1º do artigo 1º e inciso II do artigo 50 da Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e arts. 60 e 103 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Esta Corte de Contas vem alertando os Prefeitos sobre a necessidade de obtenção do equilíbrio financeiro da gestão até o final do mandato. Neste sentido, no último ano da gestão, a análise do resultado financeiro não se limitará aos valores do Balanço Patrimonial, pois este pode não refletir a real situação financeira do Município. Assim, serão considerados fatores como despesas não empenhadas, cancelamentos indevidos de passivos e termos de Reconhecimento/Confissão de Dívida. Embora com vencimento posterior, essas obrigações são líquidas e certas, devendo compor o cálculo do superávit/déficit financeiro final.

Além disso, obrigações sem características de Essencialidade, Preexistência e Continuidade, formalizadas a partir de 01/05/2024, serão analisadas no contexto do artigo 42 da LRF, em tópico específico do relatório.

Por fim, no cálculo do superávit/déficit financeiro do último ano de mandato, serão excluídos os valores do Instituto de Previdência, da Câmara Municipal e os saldos financeiros de convênios, por se tratar de recursos vinculados, tendo como base, para tanto, as informações extraídas do Sistema SIGFIS encaminhadas eletronicamente pelo Município.

Registre-se que será efetuado ajuste no passivo financeiro, uma vez que, conforme a planilha "Despesas Realizadas e Não Registradas", extraída do Sistema Módulo Término de Mandato e acostadas à Peça 159, Reconhecimento/Confissões de Dívidas não empenhadas no exercício, no montante de **R$3.037.280,92.**

A seguir demonstra-se o resultado **superávit** financeiro ajustado:

APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO					
Descrição	**Consolidado (A)**	**Regime Próprio de Previdência (B)**	**Câmara Municipal (C)**	**Convênio (D)**	**Valor considerado (E) = (A-B-C-D)**
Ativo financeiro	257.742.037,56	202.509.532,81	125.088,44	1.915.197,00	53.192.219,31
Passivo financeiro	21.801.726,95	1.982.135,77	125.088,44	63.159,58	19.631.343,16
Resultado Financeiro	**235.940.310,61**	**200.527.397,04**	**0,00**	**1.852.037,42**	**33.560.876,15**

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado – Peça - 99 e 149, Balanço Patrimonial do RPPS – Peça - 42, e Balanço Patrimonial da Câmara – Peça - 32, Apuração do Art.42 – Peça 212.

Nota 1: o valor de Convênio (D) foi informado pelo Município no Módulo Término de Mandato.

Nota 2: ajuste do Passivo Financeiro Consolidado:

Descrição	Valor - R$
Passivo Financeiro Balanço Patrimonial	18.764.446,03
(+) Reconhecimento/Confissão de Dívida Não Empenhada (Peça 159)	3.037.280,92
(=) Total do Passivo Financeiro Ajustado	**21.801.726,95**

Fonte: Para identificar o montante a ser ajustado no Passivo Financeiro referente às duas primeiras linhas de ajustes por término de mandato – Del. 248 –, deve-se consultar a Planilha Apuração do Art. 42 (Peça 212) e considerar a linha "Total de Recursos Vinculados e Não Vinculados (I) + (X)" em cruzamento com as colunas "Despesas não empenhadas" e "Dívidas reconhecidas/confessadas", abrangendo tanto encargos compromissados quanto obrigações contraídas.

Conforme apontado, verifica-se que foram realizadas despesas no total de **R$3.037.280,92,** sem o devido registro contábil, que de acordo com o assinalado na planilha acostada na Peça. 159.

Como se observa no Balanço Orçamentário Consolidado (Peça 17), **havia** dotação orçamentária suficiente para se proceder ao empenhamento da despesa, não caracterizando, dessa forma, a ocorrência de despesas sem autorização legislativa, uma vez que não excederam os créditos orçamentários autorizados. Não obstante, entende-se que tal procedimento contrariou as normas gerais de contabilidade pública, notadamente o inciso II do artigo 50 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Esse fato será objeto da **Impropriedade** e **Determinação n.º 6.**

Verificou-se que a Administração Municipal apresentou **superávit financeiro**, já excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência Social, da Câmara Municipal e dos recursos de convênios.

Importa destacar, ainda, que o **superávit** ora apurado reflete apenas o resultado alcançado ao final da gestão, não estando contempladas as demais obrigações contraídas que serão objeto de análise no presente relatório em tópico próprio denominado "**7 DAS OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS EM FINAL DE MANDATO (ART. 42 DA LRF)**".

Por fim, conclui-se, que o Município alcançou o equilíbrio financeiro necessário ao atendimento do §1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

diante, apresenta se a evolução do resultado financeiro do unicípio

Evolução do Resultado Financeiro				
Gestão anterior	Gestão atual			
2020	2021	2022	2023	2024
2.070.720,60	87.549.433,62	14.806.823,78	-18.783.117,46	33.560.876,15

Fonte: Prestação de Contas do exercício anterior – Processo TCE-RJ n.º 213101-3/2024 e Quadro Apuração do Resultado Financeiro.

(...)

6.7 DOS RESTOS A PAGAR

Base normativa: arts. 62 e 63 da Lei Federal n.º 4.320/64.

6.7.1 DO SALDO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Descrição	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2023				
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	2.591.816,32	3.848.479,41	-	2.037.197,06	1.579.562,98	2.823.535,69
Restos a Pagar Não Processados	8.098.130,75	41.921.735,49	29.881.086,32	29.676.168,63	20.343.697,61	0,00
Total	10.689.947,07	45.770.214,90	29.881.086,32	31.713.365,69	21.923.260,59	2.823.535,69

Fonte: Balanço Orçamentário Consolidado – Peças 17 e 148.
Nota: Constatou-se equívoco na instrução inicial quanto ao valor registrado como "pago" a título de Restos a Pagar Não Processados, tendo sido inicialmente informado, na primeira análise, o montante de R$20.343.697,63. Em razão disso, tornou-se necessário proceder ao ajuste correspondente, de modo a adequar os dados à documentação encaminhada pelo jurisdicionado e assegurar sua fidedignidade.

No quadro anterior verifica-se que houve cancelamentos de restos a pagar processados e não processados liquidados, cuja obrigação já fora cumprida pelo credor, o que caracterizaria, a princípio, a ilegalidade desses cancelamentos, conforme previsto nos artigos 62 e 63 da Lei Federal n.º 4.320/64.

No entanto, em exame procedido na documentação encaminhada pelo jurisdicionado (Peça 18), observa-se que os cancelamentos se referem a prescrições, justificando dessa forma os referidos cancelamentos.

(...)

7 DAS OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS EM FINAL DE MANDATO (ART. 42 DA LRF)

Base normativa: art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal; Processo TCE-RJ n.º 101.949-1/2019 (Prestação de Contas de Governo do Estado do Rio de Janeiro – Exercício de 2018); Processo TCE-RJ n.º 104.537-4/22 (Consulta)

A Lei Complementar Federal n.º 101/00, em seu artigo 42, fixa medidas com o objetivo de garantir o equilíbrio das finanças públicas e a responsabilidade na gestão fiscal de curto prazo, estabelecendo normas para a transição de término de mandato dos titulares dos Poderes, com vistas a não prejudicar o ciclo do mandato do governante eleito, vedando que a despesa contraída nos últimos dois quadrimestres do mandato a ser encerrado tenha seu pagamento honrado pelo governante eleito, sem, contudo, possuir a cobertura financeira suficiente para honrar seu pagamento, da seguinte forma:

> Art. 42 – É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.
>
> Parágrafo Único – Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Dessa forma, neste tópico será promovida a verificação da disponibilidade financeira líquida ao final do mandato considerando os encargos e as despesas compromissadas a pagar com base nos dados enviados pelo Município através do Sistema Módulo Término de Mandato, instituído pela Deliberação TCE-RJ n.º 248/08.

Para efeito de análise do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, será aplicado o entendimento firmado pelo Egrégio Plenário desta Corte de Contas no âmbito do Processo TCE-RJ n.º 101.949-1/2019. Tendo em vista o item "II d" da comunicação proferida nas citadas Contas de Governo, a metodologia de apuração do cumprimento do artigo 42 da LRF deverá considerar a disponibilidade de caixa e as obrigações de despesas contraídas, de forma segregada, por fonte de recurso específica, em consonância com o art. 8º da referida Lei:

> II d) ao fato de que a partir da análise da Prestação de Contas de Governo referente ao exercício financeiro de 2022 (último ano do atual mandato), a ser encaminhada no exercício de 2023, a metodologia de verificação do cumprimento do estabelecido no artigo 42 da Lei Complementar Federal n.º 101/00, passará a considerar a disponibilidade de caixa e as obrigações de despesas contraídas, de forma segregada, por fonte de recurso específica, em observância ao artigo 8º da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Nessa mesma toada foi firmada tese no âmbito do Processo TCE-RJ n.º 104.537-4/22, que tratou de Consulta subscrita pelo Exmo. Governador do Estado, acerca de esclarecimentos quanto à metodologia de apuração do cumprimento da norma prevista no art. 42 da LRF, que reforçou o entendimento de que as fontes de recursos devem ser analisadas individualmente, bem como tratou acerca de eventuais compensações da seguinte forma:

> **a.** as fontes de recursos vinculados devem ser analisadas individualmente, apurando-se a suficiência/insuficiência das disponibilidades de caixa relativa a cada uma delas (...);
>
> **b.** as fontes de recursos não vinculados a um fim específico devem ser examinadas individualmente, (...), admitindo-se a compensação entre as fontes deste mesmo grupo;
>
> **c.** se restar saldo (...) no grupo de recursos não vinculados, após efetuadas as compensações, se for o caso, entre tais fontes, este montante excedente pode ser considerado para cobrir eventuais insuficiências que venham a ocorrer em fontes de recursos vinculados (...);
>
> **d.** a suficiência de disponibilidade de caixa atinente à determinada fonte de recursos vinculados não poderá ser utilizada para compensar insuficiência de recursos referente a qualquer outra fonte, ainda que seja também de receitas vinculadas;
>
> **e.** os agentes públicos não poderão ser responsabilizados caso o descumprimento do art. 42 da Lei Complementar nº 101/00 ocorra exclusivamente no exercício de 2022 e em razão da perda de arrecadação do ICMS (...).

Nesse sentido, eventual insuficiência financeira será analisada de forma segregada, por fonte de recurso específica, e poderá, caso necessário, ser objeto de compensação, desde que haja suficiência financeira no âmbito do grupo fonte ordinária (não vinculada). Por outro lado, ainda que seja observada sobra financeira de recursos vinculados, esses não serão objeto de compensação, posto que devem obedecer ao objeto de sua destinação, ainda que em exercício diverso ao seu ingresso, nos exatos termos do art. 8º, parágrafo único, da LRF.

Destaca-se ainda que, para a apuração da suficiência de disponibilidade de caixa, serão consideradas as obrigações contraídas entre 01.05.2024 e 31.12.2024, excetuando-se do cálculo tão somente as que constam do PPA ou as contratações de fornecimento de bens ou de serviços preexistentes, contínuos e essenciais à administração pública, conforme os critérios estabelecidos no Preâmbulo (Peça 171).

7.1 DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Demonstra-se a seguir o confronto entre os valores das disponibilidades financeiras registradas nos demonstrativos contábeis e os dados registrados e enviados pelo próprio Município no Sistema Módulo Término de Mandato:

Disponibilidades Financeiras em 31.12.2024	Valor - R$
(A) Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial (Poder Executivo)	70.207.276,33
(B) Total das Disponibilidades Sistema Módulo Término de Mandato	55.185.925,20
(C) Diferença Apurada = |A – B|	**15.021.351,13**
(D) Diferença Apurada Percentual |C/A|	**21,40%**

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado – Peças 99 e 149, Balanço Patrimonial da Câmara – Peça 32 e Quadro Resumo da Apuração do art. 42 – Peça 212.
Nota 1: Os valores do quadro acima referem-se à disponibilidade consolidada (incluindo os valores relativos a convênios e RPPS), excluindo-se os valores relativos ao Poder Legislativo.
Nota 2: Para efeito de cálculo do art.42 da LRF, foram desconsideradas as aplicações financeiras de curto prazo do RPPS, no valor de R$197.397.709,04, por não se enquadrarem no conceito de Caixa e Equivalente de Caixa, conforme peça 160.

Depreende-se do quadro acima que foi identificada divergência material entre os valores de Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial Consolidado e o total das disponibilidades por fonte de recursos informado no Sistema Módulo Término de Mandato, os quais foram considerados na execução da análise.

Assim sendo e considerando a diferença entre os valores confrontados será sugerida **Recomendação** ao Chefe do Poder Executivo.

Não obstante a diferença identificada entre o Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial e o Total das Disponibilidades informado no Sistema Módulo Término de Mandato, verifica-se que o valor declarado pelo Jurisdicionado no referido sistema é inferior ao constante da peça contábil. Nesse cenário, considerando que a informação inserida no sistema é de responsabilidade do próprio ente e que a adoção do valor menor assegura maior cautela na verificação do cumprimento do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, a análise prosseguirá tomando por base o montante declarado no Módulo Término de Mandato.

7.2 ASPECTOS FORMAIS

Em consulta ao Sistema Módulo Término de Mandato, verificou-se que o Município encaminhou as bases de dados referentes à apuração do artigo 42 da LRF no dia 20/02/2025. Considerando que a remessa ultrapassou a data limite prevista no inciso I e § 1º, ambos do artigo 2º da Deliberação TCE-RJ n.º 248/08 (15/02/2025), em apenas 5 dias, entende-se que a intempestividade possa ser relevada.

7.3 ANÁLISE DO ART. 42

Para a realização da apuração da suficiência ou insuficiência de caixa considerando os critérios estabelecidos pelo artigo 42 da LRF, as informações prestadas pelo Município através do Sistema Término de Mandato foram segregadas em 5 partes que relacionam os dados de acordo com a sua natureza.

O intuito dessa segregação é permitir a apuração de cada um dos fatores que compõem a análise do art. 42: disponibilidade financeira bruta, despesas compromissadas a pagar e obrigações contraídas a partir de 01.05.2024, de acordo com os critérios evidenciados no Preâmbulo (Peça 171) e as informações requeridas nos incisos do art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 248/08.

Assim, apresenta-se abaixo a forma de segregação da análise:

- Disponibilidade de Caixa (Tópico **7.3.1**) que demonstra a Disponibilidade de Caixa Bruta e a Líquida, após a consideração dos encargos compromissados, conforme detalhamento listado no Preâmbulo;

- Despesas Realizadas e não registradas (Tópico **7.3.2**), que inclui as despesas, empenhadas ou não, que não foram inscritas em restos a pagar, bem como as confissões de dívidas - incisos VII e IX da Deliberação TCE-RJ nº 248;

- Restos a pagar (Tópico **7.3.3**) – inciso V e VI da Deliberação TCE-RJ nº 248/08;

- Saldos de Contratos (Tópico **7.3.4**) - inciso X da Deliberação TCE-RJ nº 248/08; e

- Apuração do art. 42 por fonte de recursos (Tópico **7.4**).

Ressalta-se que os dados encaminhados pelo Município, por meio do Sistema Módulo Término de Mandato, foram analisados à luz dos critérios técnicos definidos no Preâmbulo (Peça 171), com a finalidade de identificar eventuais inconsistências nas

tipificações realizadas. Quando constatadas divergências, o corpo técnico procedeu aos ajustes necessários, reclassificando os registros (Peças 159/160). Os valores expostos nos tópicos a seguir, bem como aqueles constantes no Quadro Resumo de Apuração do art. 42 da LRF (Peça 212), já refletem os ajustes eventualmente realizados no curso da análise técnica, representando, assim, a posição final considerada para fins de verificação do cumprimento legal.

7.3.1 DISPONIBILIDADE DE CAIXA

A Disponibilidade de Caixa corresponde ao total do disponível nas contas do ativo correspondentes a caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata, discriminado por fonte de recursos.

No contexto do artigo 42 da LRF, faz-se necessário verificar a Disponibilidade de Caixa Bruta (antes dos encargos compromissados a pagar) e a Disponibilidade de Caixa Líquida (após a consideração dos encargos compromissados a pagar).

Destaca-se ainda que em relação às disponibilidades previdenciárias, há de se observar o art. 149, § 1º, da Constituição Federal, que prescreve regras quanto à utilização do produto da arrecadação das contribuições previdenciárias para custeio em benefício de seus servidores, bem como a regra do art. 8º, parágrafo único, da LRF, que determina que os recursos legalmente vinculados a finalidade específica devem ser utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso. Portanto, apesar de o Regime Próprio de Previdência Social fazer parte dos recursos geridos pelo Poder Executivo, faz-se necessária a desconsideração dos valores referentes às suas disponibilidades, tendo em vista que esses recursos não poderão ser utilizados para fins diversos.

Nessa esteira, foram expurgados, igualmente, os valores referentes às disponibilidades e aos encargos dos convênios, uma vez que tais recursos são vinculados à destinação específica.

Diante dos critérios acima mencionados e de acordo com os dados informados no Sistema Módulo Término de Mandato, a Disponibilidade Financeira Bruta monta **R$55.185.925,20** e o total dos encargos compromissados a pagar totalizam **R$11.761.114,93**. Assim, a disponibilidade líquida é de **R$41.509.613,27**. Estes montantes foram apresentados, por fonte de recursos, no Quadro Resumo de Apuração do art. 42, Peça 212.

Ressalta-se que a disponibilidade líquida apurada é o saldo inicial sobre o qual serão computadas as obrigações contraídas nos dois últimos quadrimestres do último ano de mandato (detalhados nos tópicos **7.3.2** a **7.3.4**) a fim de se obter a disponibilidade no final do exercício.

7.3.2 DESPESAS REALIZADAS E NÃO REGISTRADAS

Base normativa: art. 60 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Neste tópico são consideradas as despesas realizadas, empenhadas ou não, que deixaram de ser inscritas em restos a pagar, bem como as confissões de dívida, tendo em vista que ambos os casos geram o mesmo impacto na análise do art. 42 da LRF.

Dessa forma, identifica-se o valor de **R$3.037.280,92** correspondente a obrigações contraídas, consideradas para fins de cumprimento do art. 42 da LRF. Os montantes estão apresentados, por fonte de recursos, no Quadro Resumo de Apuração do art. 42 da LRF (Peça 212).

Nesse contexto, é imperioso ressaltar que a adequada evidenciação da suficiência ou insuficiência financeira ao final do exercício deve retratar a realidade fiscal do Município e que os registros contábeis devem ser realizados e seus efeitos evidenciados nas demonstrações contábeis do período com os quais se relacionam, reconhecidos, portanto, pelos fatos geradores, independente do momento da execução orçamentária. Cumpre informar que tal fato se encontra analisado no tópico do Resultado do Financeiro.

7.3.3 RESTOS A PAGAR

Neste tópico, são considerados os restos a pagar existentes ao final do exercício. Estas despesas foram categorizadas em dois grupos: o que se refere aos restos a pagar de empenhos emitidos a partir de 01.05.2024, sendo considerados, portanto, obrigações contraídas; e o relativo aos encargos compromissados, a saber, restos a pagar de empenhos emitidos em exercícios anteriores e no exercício sob análise, até 30.04.2024, acrescentando-se ainda aqueles de empenhos emitidos a partir de 01.05.2024 que são relativos a despesas de natureza contínua, preexistente ou essencial à Administração Pública ou constam do PPA.

Dessa forma, identifica-se o valor de **R$10.580.604,94** correspondente a encargos compromissados, enquanto **R$6.210.918,53** referem-se a obrigações contraídas consideradas para fins de cumprimento do art. 42 da LRF. Os montantes estão apresentados, por fonte de recursos, no Quadro Resumo de Apuração do art. 42 da LRF (Peça 212).

7.3.4 CONTRATOS FORMALIZADOS

Neste tópico, são considerados os saldos de contratos e similares em vigor no ano seguinte ao último ano do mandato e que não foram totalmente empenhados, inseridos no Módulo Sigfis Atos Jurídicos pelas unidades gestoras do Município, os quais foram segregados em: contratos assinados ou que tiveram aditivos a partir de 01.05.2024 (obrigações contraídas); e os que foram assinados até 30.04.2024 ou que, mesmo assinados a partir de 01.05.2024, as respectivas despesas constam do Plano Plurianual ou são de natureza contínua, preexistente e essencial (encargos compromissados).

Dessa forma, identifica-se o valor de **R$ 19.518,75** correspondente a encargos compromissados, enquanto **R$487.262,00** referem-se a obrigações contraídas consideradas para fins de cumprimento do art. 42 da LRF. Os montantes estão apresentados, por fonte de recursos, no Quadro Resumo de Apuração do art. 42 da LRF (Peça 212).

7.4 RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO ART. 42 POR FONTE DE RECURSOS

Base normativa: art. 42 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Considerando as apurações demonstradas nos tópicos **7.3.1** a **7.3.4**, que demonstrou a disponibilidade de caixa líquida e os valores considerados como obrigações de despesas contraídas, passa-se agora a apuração do art. 42 da LRF.

Identificação dos Recursos	Disponibilidade Bruta de Caixa (A)	Total dos Encargos e das Despesas Compromissadas a Pagar em 31/12/2024 (B)	Disponibilidade de Caixa Líquida 31/12/2024 (C) = (A) - (B)	Total das Obrigações de Despesas Contraídas (D)	Suficiência / Insuficiência de Caixa - 31/12/2024 – Art. 42 LRF (E) = (C) –(D)
Total dos Recursos Não Vinculados (I)	13.849.699,05	3.195.224,18	10.654.474,87	2.505.528,26	8.148.946,61
Total dos Recursos Vinculados com Insuficiência (II)	**19.196,70**	**965.993,55**	**-946.796,85**	**3.019.051,16**	**-3.965.848,01**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	537.575,65	-537.575,65
Outros Recursos Vinculados à Educação	11.724,93	536.120,51	-524.395,58	2.442.506,39	-2.966.901,97
Recursos Vinculados à Assistência Social	7.471,77	429.873,04	-422.401,27	38.969,12	-461.370,39
Análise de Eventual Compensação (III) = (I) – (II)	-	-	-	-	**4.183.098,60**

Fonte: Quadro Resumo de Apuração do art. 42 - Peça 212.
Nota 1: Os dados apresentados na tabela refletem as informações declaradas pelo próprio jurisdicionado no Sistema Módulo Término de Mandato. Qualquer divergência entre esses valores e os constantes no quadro de Apuração do Resultado Financeiro decorre do preenchimento realizado pelo próprio ente.

Nota 2: Os recursos vinculados com suficiência não foram apresentados no quadro acima pois não impactam no cálculo uma vez que não podem ser objeto de compensação no caso de eventual insuficiência de recursos, porém foram detalhados no Quadro Resumo de Apuração do art. 42, Peça 212.

Nota 3: A identificação das fontes em cada grupo de fontes de recurso consta do Preâmbulo à Peça 171.

Nota 4: Para efeito de cálculo do art.42 da LRF, foram desconsideradas as aplicações financeiras de curto prazo do RPPS, no valor de R$197.397.709,04, por não se enquadrarem no conceito de Caixa e Equivalente de Caixa., conforme peça 160.

Verificou-se também que o Município apresentou insuficiência de caixa nas fontes vinculadas “Transferências do FUNDEB”, “Outros Recursos Vinculados à Educação” e “Recursos Vinculados à Assistência Social”, perfazendo o total de **-R$3.965.848,01**. No entanto, o superávit de caixa apresentado nas fontes não vinculadas de **R$8.148.946,61**, foi suficiente para compensar as obrigações contraídas nas fontes deficitárias. Dessa forma, **observa-se o cumprimento do art. 42 da LRF**.

O detalhamento da apuração considerando todas as fontes de recursos foi apresentado no Quadro Resumo de Apuração do art. 42, Peça 212.

Conclusão:

Após a retificação das informações referentes ao art. 42, **afasta-se a Irregularidade anteriormente consignada**, devendo o item ser excluído no Relatório final, contudo destaque-se a **inclusão** da **Impropriedade** e **Determinação n.º 6**, no Relatório final.

IRREGULARIDADE N.º 3

Não aplicação do percentual mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.

Manifestação Escrita (Peça 195):

O Senhor Jorge Lucio Ferreira Miranda, Prefeito do Município de Mesquita, esclarece que:

> O relatório técnico apontou a aplicação de 64,70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação, percentual inferior ao mínimo de 70% (art. 26 da Lei nº 14.113/2020). Respeitosamente, o Município demonstra que tal percentual decorre de uma divergência metodológica, e que a aplicação efetiva, apurada em conformidade com a legislação, foi de 80,53%.
>
> Em atenção ao apontamento de irregularidade concernente à aplicação dos recursos do FUNDEB, informamos que, após análise e a extração dos dados de nosso sistema contábil, o Município apurou um demonstrativo que diverge do percentual indicado por essa Egrégia Corte de Contas. Como segue:

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2024

APLICAÇÃO 70% MAGISTÉRIO		
A	Receita FUNDEB e Complementações (A1+A2+A3)	113.266.149,22
A1	Rendimentos Bancários	348.266,55
A2	Complementações FUNDEB	21.383.724,56
A2.1	Complementação da União ao Fundeb - VAAT	14.708.151,66
A2.2	Complementação da União ao Fundeb - VAAF	6.675.572,90
A3	Transferência do FUNDEB	91.534.158,11
B	Pagamento Pessoal recursos FUNDEB	91.216.636,21
C	Percentual atingido aplicação 26 da Lei Federal n.º 14.113/20 c/c a Lei Federal n.º 14.276/21 (B / A), mínimo 70%.	80,53%

Em atendimento ao disposto no **art. 212-A, inciso XI, da Constituição Federal**, e ao **art. 26, §1º, da Lei nº 14.113/2020**, informa-se que, para fins de apuração da aplicação mínima de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais do Fundeb no pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, **foram excluídos os valores referentes à complementação-VAAR**, conforme determina a legislação vigente.

Dessa forma, a apuração do percentual de aplicação considerou apenas os recursos próprios do Fundo e os valores da complementação-VAAF, **excluída integralmente a parcela da complementação-VAAR**, em observância aos critérios constitucionais e legais que regem a matéria.

Fonte: Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças – Elaboração própria, com base na **Lei nº 14.113/2020** e no **art. 212-A da Constituição Federal**.

O percentual de aplicação de recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica apurado pelo Município foi de 80,53%. Este valor é superior ao limite mínimo legal estabelecido, que é de 70%.

Embora o percentual apurado pelo Município 80,53% divirja daquele apontado pela Egrégia Corte de Contas 64,70%, a aplicação dos recursos superou o limite mínimo de 70% determinado pelo artigo 26 da Lei Federal nº14.113/2020 c/c a Lei Federal nº 14.276/2021. Os relatórios anexos extraídos do sistema contábil demonstram e comprovam o percentual apurado (anexo 6).

Dessa forma, a aplicação dos recursos na remuneração dos profissionais da educação básica atendeu ao disposto na legislação federal pertinente, desconfigurando, portanto, a irregularidade 3.

Análise:

Em análise às alegações apresentadas pelo Município no tocante ao apontamento relativo à aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica, esclarece que inicialmente o jurisdicionado remeteu a esta Corte de Contas apenas o "Modelo 12" de aplicação de recursos do Fundeb sem qualquer documentação comprobatória, cf. Peça 55. Inclusive tal situação foi exposta em nota na instrução inicial (Peça 182, fl. 34): "Embora conste no sistema e-TCE/RJ a informação de que a despesa empenhada com profissionais da educação básica tenha sido de R$91.216.636,21, esta CSC municipal considerou o valor de R$73.280.062,67 extraído do relatório do SIGFIS (peça 179), visto que não foram encaminhados os demonstrativos contábeis correspondentes que corroborassem os valores lançado no sistema."

Inicialmente, cumpre registrar que o relatório técnico apontara a aplicação de 64,70% dos recursos do FUNDEB em despesas de remuneração do magistério, percentual inferior ao mínimo legal de 70%, conforme disposto no art. 26 da Lei nº 14.113/2020. O Município, contudo, com base na documentação comprobatória apresentada (Peça 204), demonstra que a divergência identificada decorre exclusivamente da ausência, à época, do envio dos demonstrativos contábeis que integram a apuração oficial. Tais demonstrativos, extraídos diretamente do sistema contábil municipal, evidenciam uma aplicação efetiva de 80,53%, correspondente a R$91.216.636,21, percentual que supera, de forma expressiva, o limite mínimo exigido pela legislação federal.

Ao encaminhar a documentação contábil comprobatória, torna-se necessária a revisão de parte da Instrução inicial da Prestação de contas do exercício 2024. Segue:

8.1.3.2 DA REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Base normativa: art. 212-A, inciso XI, da CRFB; e art. 26 da Lei Federal n.º 14.113/20 c/c a Lei Federal n.º 14.276/21.

Do total dos recursos recebidos do Fundeb, incluindo a complementação da União (exceto VAAR), acrescidos do resultado das aplicações financeiras, o Município deve aplicar, no mínimo, **70%** no pagamento da remuneração de profissionais da educação básica em efetivo serviço.

Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
(A) Total da Receita do Fundeb Líquida (Tópico 7.1.1 – Linha F)	**113.266.14922**
(B) Total registrado como pagamento dos profissionais da educação básica	91.216.636,21
(C) Dedução do Sigfis relativo aos profissionais da educação básica	0,00
(D) Cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores	0,00
(E) Despesas custeadas com Superávit Financeiro do exercício anterior	0,00
(F) Pagamento de profissionais da educação básica realizado em outras fontes	0,00
(G) Total apurado referente ao pagamento dos profissionais da educação básica (B – C – D – E – F)	91.216.636,21
(H) Percentual do Fundeb na remuneração dos profissionais da educação básica (mínimo 70,00% - artigo 26 da Lei 14.113/20) (G/A)x100	**80,53%**

Fonte: Despesas realizadas com Fundeb - Peça - 55, Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça - 97, Declaração de inexistência de cancelamento de restos a pagar 70% - Peça 120, Prestação de Contas do exercício anterior e Despesas com Profissionais com Educação – Peça.

Conforme se observa, o Município **cumpriu** o limite estabelecido no artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/20 c/c a Lei Federal n.º 14.276/21, tendo aplicado **80,53%** destes recursos no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica.

Conclusão:

Diante do exposto, esta unidade técnica manifesta-se favoravelmente ao acolhimento das alegações do Município, com a consequente **exclusão da Irregularidade n.º 3** do Relatório final.

IRREGULARIDADE N.º 4

Insuficiência de saldo na conta específica do FUNDEB para cobrir os recursos não aplicados no exercício.

Manifestação Escrita (Peça 195):

O Senhor Jorge Lucio Ferreira Miranda, Prefeito do Município de Mesquita, esclarece que:

> A quarta irregularidade apontada refere-se ao fato de a conta bancária específica do FUNDEB ter apresentado, em 31 de dezembro de 2024, um saldo insuficiente para cobrir o montante de recursos não aplicados no exercício, o que violaria os artigos 25 e 29 da Lei nº 14.113/20.
>
> Embora o quadro apurado pelo corpo técnico do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), às fls. 35 do processo em epígrafe, tenha demonstrado um resultado financeiro nominal do FUNDEB em 2023 no montante de R$ 3.259.497,35, tal valor não espelha o resultado real.
>
> A verificação do extrato da conta bancária n° 18659-7 (Banco do Brasil, Agência 4689- 2) confirmou a existência de um saldo disponível de R$ 32.903,57, conforme atesta o Modelo 21 de Conciliação Bancária. Este montante, no entanto, já se encontrava totalmente comprometido e registrado contabilmente como passivos exigíveis, sendo R$ 83.927,58 relativos a Restos a Pagar e R$ 32.903,27 referentes a Consignações a Pagar.
>
> Dessa análise conjugada, os relatórios e demonstrativos contábeis anexos comprovam que o balancete de 2023 apurou, efetivamente, um resultado financeiro nulo para o FUNDEB. Destarte, a ausência de saldo para transpor o exercício reflete o pleno e integral comprometimento dos recursos disponíveis com as despesas legalmente empenhadas, configurando a correta aplicação dos recursos do Fundo no exercício financeiro, e não um descumprimento dos dispositivos da Lei n° 14.113/2020, conforme quadro abaixo:

ATIVO FINANCEIRO					PASSIVO FINANCEIRO	
Descrição				Valor (R$)	Descrição	Valor (R$)
	Banco	Agência	Conta n.º			
Disponibilidade	Brasil	4689-2	18659-7	32.903,37	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	-
					Consignações	23.975,79
					Restos a Pagar Processados do Exercício	8.927,57
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	0,01
					Outras Obrigações	-
DÉFICIT				0,00	SUPERÁVIT	0,00
TOTAL				32.903,37	TOTAL	32.903,37

Em análise aos apontamentos referentes à gestão financeira do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) no exercício de 2024, em reexame entre as conciliações bancárias e os demonstrativos contábeis foi constatado o equilíbrio entre o saldo contábil registrado e o montante de Restos a Pagar do FUNDEB. Como demonstrado a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2024

RESULTADO FINANCEIRO DO FUNDEB		
Descrição	Identificação / Observação	Valor (R$)
A. Saldo Contábil FUNDEB (31/12/2024)	Conta vinculada BB nº 18659-7 – FEB (FUNDEB) - Movimento - Educação	0,00
B. Saldo de Restos a Pagar do Exercício (2024)	Despesas liquidadas inscritas em Restos a Pagar – Recursos FUNDEB	0,00
C. Saldo de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	Restos a pagar reinscritos – Recursos FUNDEB	0,00
D. Resultado Financeiro (A – B – C)	Saldo financeiro líquido disponível	0,00

RESULTADO FINANCEIRO FUNDEB 2024		
A	SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
B	RECEITA FUNDEB	116.793.415,05
B1	Rendimentos aplicação Financeira	348.266,55
B2	Recursos Complementações FUNDEB	25.300.144,37
B3	Transferência FUNDEB	91.534.158,11
B4	Devolução Complementação VAAR	-389.153,98
C	TOTAL RECEITA FUNDEB (A + B)	116.793.415,05
D	DESPESAS EMPENHADAS FUNDEB	116.793.415,05
E	RESULTADO FINANCEIRO FUNDEB EXERCÍCIO 2024	-

Os documentos comprovam esta situação de regularidade e demonstram a correta alocação e o gerenciamento dos recursos, atestando a inexistência de saldos não aplicados ao final do exercício (anexo 7).

Vale ratificar a regularidade na gestão e aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício fiscal de 2024 no que diz respeito ao limite mínimo de aplicação de recursos na remuneração dos profissionais da

educação, o Município aplicou 80,53% dos recursos do FUNDEB para esta finalidade. Este percentual supera o mínimo legal de 70% exigido.

Portanto, houve equilíbrio financeiro entre o saldo contábil do FUNDEB e os Restos a Pagar. Tal fato evidencia a plena aplicação dos recursos dentro do exercício fiscal e o integral atendimento ao disposto nos artigos 25 e 29, I, da Lei Federal nº 14.113/2020. Devendo a irregularidade 4 ser afastada.

Análise:

O Jurisdicionado sustenta que o Tribunal de Contas teria apurado de forma equivocada o superávit financeiro do FUNDEB referente ao exercício de 2023, afirmando que o saldo correto seria de R$32.903,37, e não de R$3.301.502,37. Entretanto, a análise dos autos do processo TCE-RJ n.º 213.101-3/2024 (PCGOV 2023) evidencia que tal alegação não encontra respaldo documental ou contábil.

Conforme se verifica na PCGOV 2023, o Balancete do FUNDEB inicialmente apresentado pelo próprio Município (Peça 23) realmente consignava o valor de R$32.903,37. Contudo, este montante — além de não representar o resultado financeiro nominal do Fundo — não correspondia ao saldo bancário efetivo da conta específica do FUNDEB (Banco do Brasil, agência 4689-2, conta 18659-7) em 31/12/2023, denotando inconsistências entre o demonstrativo contábil e os extratos oficiais.

Diante dessa incongruência, foi enviado Ofício Regularizador (Peça 144), solicitando a retificação do balancete (Peça 157), sanando as impropriedades detectadas e passando a demonstrar o valor corretamente apurado de **R$3.301.502,37**, o qual reflete o resultado financeiro nominal registrado nos sistemas contábeis. Importa ressaltar que a instrução técnica, assim como o voto deliberado pelo Plenário na sessão de 21/05/2025, **tomaram por base exclusivamente o balancete retificado**, acompanhado dos documentos comprobatórios constantes das Peças 25 e 158.

Assim, ao contrário do alegado pelo jurisdicionado, não houve qualquer equívoco por parte do Tribunal de Contas. A divergência decorre da tentativa de se atribuir validade a um demonstrativo que foi posteriormente corrigido pelo próprio ente jurisdicionado, e cuja versão original não mais subsiste como documento fidedigno para fins de análise da prestação de contas.

Conclusão:

Diante do exposto, conclui-se que o cálculo do superávit financeiro utilizado pelo TCE-RJ é inteiramente correto, por estar embasado na versão retificada e validada do balancete do FUNDEB. Dessa forma, **opina-se pela manutenção da Irregularidade apontada**, ante a improcedência da contestação apresentada, alterando-a para o número 1.

IRREGULARIDADE N.º 5

Não realização integral da transferência das contribuições previdenciárias patronais ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Manifestação Escrita (Peça 195):

O Senhor Jorge Lucio Ferreira Miranda, Prefeito do Município de Mesquita, esclarece que:

> Quanto à 5ª Irregularidade apontada, ressalta-se que o Município de Mesquita, durante o exercício de 2024, manteve-se adimplente com todos os parcelamentos vigentes, conforme demonstrado às fls. 108/109 e consignado pelo próprio corpo técnico deste Egrégio Tribunal de Contas no subitem "9.2.2.2 DOS PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS JUNTO AO RPPS" atestando que "o então Prefeito efetuou todos os pagamentos relativos aos parcelamentos previdenciários vigentes". Segue abaixo o trecho do parecer técnico constante às fls. 51/52:
>
> "Constata-se que o Poder Executivo efetuou os pagamentos devidos no exercício decorrentes dos termos de parcelamentos dos débitos previdenciários junto ao RPPS."
>
> No que se refere à diferença de valor a ser recolhida, verifica-se às fls 110/111 dos autos em epígrafe que tal diferença foi regularmente repassada, informação corroborada pelo próprio Corpo técnico no subitem "9.2.2.1 DA CONTRIBUIÇÃO AO RPPS". Dessa forma, verifica-se que o Chefe do Poder Executivo cumpriu integralmente as obrigações decorrentes da Lei nº 9.717/1998 e Portaria MTP nº 1.467/2022 (anexo 8).
>
> Acrescento, ainda, que as parcelas pagas com atraso de dias, foram devidamente corrigidas nos termos da lei. É sabido que as informações referentes aos repasses são lançadas no DIPR por bimestre, sendo certo que a competência 11 e 12 são lançadas no exercício subsequente, hipótese que provavelmente tenha gerado o equívoco. Vide https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/estatisticas-e-informacoes-dos-rpps1/Calendario20241.pdf
>
> (...)
>
> Neste sentido, reforço que os citados valores foram pactuados na forma da Lei no montante de R$11.441.747,19 e fielmente cumpridos, conforme comprovam documentos anexos. Demonstrado na tabela a seguir:

MÊS	PATRONAL	PAGO PATRONAL	RESTANTE
JANEIRO	R$ 1.054.837,49	R$ 144.424,18	R$ 910.413,31
FEVEREIRO	R$ 1.054.009,21	R$ 144.212,41	R$ 909.796,80
MARÇO	R$ 1.050.597,99	R$ 144.233,60	R$ 906.364,39
ABRIL	R$ 1.048.928,30	R$ 144.639,09	R$ 904.289,21
MAIO	R$ 1.043.706,35	R$ 144.281,26	R$ 899.425,09
JUNHO	R$ 1.114.156,98	R$ 153.369,10	R$ 960.787,88
JULHO	R$ 1.073.901,72	R$ 146.036,95	R$ 927.864,77
AGOSTO	R$ 1.082.141,61	R$ 147.355,86	R$ 934.785,75
SETEMBRO	R$ 1.074.118,87	R$ 146.863,73	R$ 927.255,14
OUTUBRO	R$ 1.806.186,75	R$ 1.335.855,47	R$ 470.331,28
NOVEMBRO	R$ 1.101.829,47	R$ 201.018,93	R$ 900.810,54
DEZEMBRO	R$ 1.098.250,23	R$ 198.750,58	R$ 899.499,65
13º	R$ 1.091.391,65	R$ 201.268,27	R$ 890.123,38
TOTAL	**R$ 14.694.056,62**	**R$ 3.252.309,43**	**R$ 11.441.747,19**

Vale mencionar que, o valor patronal repassado foi ajustado no módulo prestação de contas, pois o valor repassado não foi de R$2.272.735,13 e sim R$3.252.309,43. Então verifica-se que o valor repassado do município ao RPPS perfaz um total de R$11.642.083,61.

Fato é que os repasses referentes ao exercício em análise foram devidamente cumpridos, nos termos da Lei 9717/98 e Portaria 1467/22, não havendo, portanto, que se falar em inadimplência que importe em desiquilíbrio financeiro e atuarial, tão pouco merece prosperar a irregularidade apontada.

A fim de corroborar com o adimplemento dos repasses, seguem extratos bancários onde é possível verificar os respectivos pagamentos (Anexo 9). Frisa-se, outrossim, que o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) ADMINISTRATIVO do Município encontrava-se VIGENTE e REGULAR durante todo o exercício em análise, o que comprova que não houve descumprimento da Lei Federal nº 9717/98.

Adicionalmente, inclui-se Nota Explicativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mesquita o qual dispõe que o RPPS encerrou o Exercício 2024 com saldo de R$198.383.334,30 (cento e noventa e oito milhões, trezentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), encerrando o exercício com superávit financeiro. Além de comprovar que foram regularmente pagos os repasses previdenciários – ano 2024, informando que os que estavam em atraso dias foram quitados com juros e correção monetária. (Anexo 10)

Ademais, ainda que hipoteticamente houvesse insuficiência de repasse, é evidente que há saldo de disponibilidade de caixa para

cobertura de possível dispêndio referente ao término do exercício, conforme quadro abaixo:

Disponibilidade de Caixa Prefeitura	R$	11.139.811,21
Fundo Municipal de assistência social	-R$	215.286,42
Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB	-R$	3.410.789,11
Saldo Disponibilidade de Caixa 2024	**R$**	**7.513.735,68**

Assim, acredita-se que o equívoco da suposta irregularidade deva-se, ao elevado número de demandas da Corte de Contas, tendo em vista que o Corpo técnico e outros apontamentos foram no sentido de cumprimento integral do repasse das contribuições previdenciárias, conforme demonstrado e robustamente comprovado, devendo ser afastada a presente irregularidade.

Análise:

O Jurisdicionado afirma que o quadro elaborado pelo Corpo Técnico contém erro material, sustentando que as contribuições dos servidores nunca deixaram de ser repassadas, apenas a cota patronal teria sido objeto de parcelamento.

Ainda que os repasses da parte descontada dos servidores tenham sido efetivados, a legislação previdenciária e a contabilidade pública exigem o recolhimento integral das contribuições — partes servidor e patronal. A ausência de repasse integral da cota patronal constitui inadimplência previdenciária, reconhecida reiteradamente pelas cortes de contas como irregularidade de natureza grave.

A documentação do processo demonstra que o ente não recolhe de forma integral e tempestiva a contribuição patronal, adotando como prática recorrente o parcelamento de valores não pagos no exercício; o reparcelamento de débitos anteriores e a geração contínua de novo passivo previdenciário. Tal comportamento caracteriza não apenas inadimplência, mas também gestão fiscal inadequada, que compromete o equilíbrio financeiro e atuarial do regime previdenciário.

A jurisprudência dos Tribunais de Contas brasileiros é uníssona ao afirmar que o não recolhimento da contribuição patronal no prazo legal constitui irregularidade grave. O mero parcelamento ou reparcelamento não afasta a irregularidade e **a repetição dessa prática configura inadimplência contumaz e dano à sustentabilidade do regime previdenciário.**

Conclusão:

O Ente apresenta **inadimplência reiterada da cota patronal**, seguida de frequentes parcelamentos e reparcelamentos. Assim, a alegação do Jurisdicionado deve ser integralmente rejeitada, **mantendo-se a Irregularidade registrada** neste item, alterando-a para o número 2.

QUANTO ÀS IMPROPRIEDADES

Não foram apresentadas manifestações escritas em resposta às impropriedades apontadas na Instrução inicial (Peça 182, fls. 71 a 72). Dessa forma, elas serão mantidas integralmente na conclusão do Relatório.

11 PARECER PRÉVIO

Diante do exposto e,

Considerando, com fulcro no artigo 125, incisos I e II, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, que é de competência desta Corte de Contas emitir parecer prévio sobre as contas dos municípios para a final apreciação da Câmara;

Considerando que o parecer prévio deve refletir a análise técnica das contas examinadas, ficando seu julgamento sujeito às Câmaras Municipais;

Considerando que, nos termos da legislação em vigor, o parecer prévio do Tribunal de Contas e o subsequente julgamento pela Câmara dos Vereadores não eximem a responsabilidade dos Ordenadores e ratificadores de despesas, bem como de pessoas que arrecadaram e geriram dinheiro, valores e bens municipais, ou pelos quais seja o Município responsável, cujos processos pendem de exame por esta Corte de Contas;

Considerando que a Lei Complementar Federal n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) impõe a adoção de medidas de caráter contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial para a administração pública, direta, autárquica e fundacional, e para as empresas dependentes de recursos do Tesouro dos municípios jurisdicionados;

Considerando que a Lei Complementar Estadual n.º 63/90 define irregularidade como qualquer ação ou omissão contrárias à legalidade, ou à legitimidade, à economicidade, à moral administrativa ou ao interesse público;

Considerando que cumpre ao chefe do Poder Executivo atentar para os ditames imperativos de uma gestão pública escorreita, planejada e transparente sob os pontos de vista da boa administração e da responsabilidade fiscal.

Considerando o descumprimento do artigo 25 c/c o inciso I, artigo 29, da Lei n.º 14.113/20, uma vez que a conta do Fundeb não apresentou saldo suficiente para cobrir o montante dos recursos do Fundo não aplicados no exercício;

Considerando o não repasse das contribuições previdenciárias patronal devidas ao RPPS, em desacordo com o artigo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98;

SUGERE-SE:

I – Emissão de **PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO** à aprovação das contas do chefe do Poder Executivo do Município de **MESQUITA, Sr. JORGE LÚCIO FERREIRA MIRANDA** referentes ao exercício de **2024**, em face das **IRREGULARIDADES** e **IMPROPRIEDADES** a seguir elencadas, com as **DETERMINAÇÕES** e **RECOMENDAÇÃO** correspondentes:

IRREGULARIDADES E DETERMINAÇÕES

IRREGULARIDADE N.º 1

A conta do Fundeb não apresentou saldo suficiente para cobrir o montante dos recursos do Fundo não aplicados no exercício, não atendendo, dessa forma, ao disposto no artigo 25 c/c o artigo 29, inciso I da Lei Federal n.º 14.113/20.

DETERMINAÇÃO N.º 1

a) Garantir a observância do disposto no artigo 25 c/c o artigo 29, inciso I da Lei Federal n. º 14.113/20, ou seja, os recursos disponíveis na conta do Fundo devem ser suficientes para atender às despesas realizadas no exercício.

b) Providenciar o ressarcimento no valor de **R$3.259.497,35** à conta do Fundeb, com recursos ordinários, a fim de que seja resgatado o necessário equilíbrio financeiro da conta.

IRREGULARIDADE N.º 2

O Município não realizou integralmente a transferência das contribuições previdenciárias - parte patronal ao RPPS, concorrendo para o não atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime, em desacordo com os preceitos estabelecidos no artigo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98.

DETERMINAÇÃO N.º 2

Realizar a transferência das contribuições previdenciárias - parte patronal ao RPPS, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e/ou atuarial do regime previdenciário municipal, conforme os preceitos estabelecidos no artigo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98.

IMPROPRIEDADES E DETERMINAÇÕES

IMPROPRIEDADE N.º 1

Divergência entre o saldo do patrimônio líquido apurado na presente prestação de contas e o registrado no Balanço Patrimonial Consolidado.

DETERMINAÇÃO N.º 1

Observar o correto registro contábil da movimentação patrimonial, em atendimento ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e à Portaria STN n.° 634/13.

IMPROPRIEDADE N.º 2

Não foram preenchidos, no Relatório de Gestão Fiscal (RGF), os valores recebidos pelo Município a título de emendas parlamentares impositivas, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal, comprometendo a correta apuração da Receita Corrente Líquida (RCL) ajustada, conforme disciplinado pelo Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª Edição, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional.

DETERMINAÇÃO N.º 2

Promover, nos próximos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF), o adequado registro dos valores recebidos por meio de emendas parlamentares impositivas, em conformidade com o disposto no Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª Edição (STN), assegurando a correta apuração da Receita Corrente Líquida ajustada, para fins de cálculo dos limites de despesa com pessoal e endividamento.

IMPROPRIEDADE N.º 3

Não cumprimento da meta de Dívida Consolidada Líquida estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, desrespeitando a exigência do inciso I do artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

DETERMINAÇÃO N.º 3

Aprimorar o planejamento, de forma a cumprir as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em face do que estabelece o inciso I do artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

IMPROPRIEDADE N.º 4

Não foi encaminhado o parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, em desacordo com o previsto no parágrafo único do artigo 31 c/c o inciso I, § 2º, do artigo 33 da Lei Federal n.º 14.113/20.

DETERMINAÇÃO N.º 4

Encaminhar o parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, conforme previsto no parágrafo único do artigo 31 c/c o inciso I, § 2º, do artigo 33 da Lei Federal n.º 14.113/20.

IMPROPRIEDADE Nº 5

O Certificado de Auditoria, que emitiu parecer conclusivo quanto às Contas, não especificou as medidas adotadas, no âmbito do controle interno, no sentido de alertar a administração municipal quanto às providências a serem implementadas para melhoria da gestão governamental.

DETERMINAÇÃO N.º 5

Providenciar para que quando o Certificado de Auditoria emitir parecer conclusivo quanto à Regularidade com Ressalvas ou Irregularidade das Contas, especificar as medidas adotadas, no âmbito do controle interno, no sentido de alertar a administração municipal quanto às providências a serem implementadas para melhoria da gestão governamental.

IMPROPRIEDADE Nº 6

O município executou despesas no total de **R$3.037.280,92** sem o devido registro contábil, contrariando as normas gerais de contabilidade pública, notadamente o inciso II do artigo 50 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

DETERMINAÇÃO N.º 6

Observar o registro de todas as despesas realizadas pelo município, em cumprimento às normas gerais de contabilidade pública, notadamente o inciso II do artigo 50 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

RECOMENDAÇÃO

Observar o adequado detalhamento das disponibilidades financeiras por fonte de recursos em consonância com o artigo 8º da Lei Complementar Federal n.º 101/00, bem como a sua paridade com o Balanço Patrimonial.

II – COMUNICAÇÃO, com fulcro no inciso I do artigo 15 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Deliberação TCE-RJ n.º 338/23, ao **atual responsável pelo controle interno** da Prefeitura Municipal de **MESQUITA**, para que:

a tome ciência da decisão deste Tribunal e atue de forma a cumprir adequadamente a sua função de apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, prevista no artigo 74 da CRFB/88 e no art. 59 da LRF;

b comprove, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o efetivo **ressarcimento** à conta do Fundeb, com recursos ordinários, no valor de **R$3.259.497,35**, a fim de restituir a parcela de recursos do Fundo para a qual não houve a comprovação de sua efetiva aplicação no exercício, em atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 14.113/20, restando,

desde já, aprovada abertura de procedimento autônomo de apuração, em caso de não atendimento.

III – COMUNICAÇÃO, com fulcro no inciso I do artigo 15 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Deliberação TCE-RJ n.º 338/23, ao **atual Prefeito Municipal** de **MESQUITA**, para que seja alertado:

a comprove, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o efetivo **ressarcimento** à conta do Fundeb, com recursos ordinários, no valor de **R$ 3.259.497,35**, a fim de se resgatar o equilíbrio financeiro da conta, em atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 14.113/20, restando, desde já, aprovada abertura de procedimento autônomo de apuração, em caso de não atendimento;

b quanto ao fato de que, a partir das prestações de contas de governo, referentes ao exercício de 2025, a serem apresentadas em 2026, as receitas patrimoniais (recursos arrecadados pelo Município a título de outorga decorrente de concessão de serviço público à iniciativa privada) não integram a base de cálculo do duodécimo repassado pelo Poder Executivo Municipal às Câmaras Municipais de que trata o art. 29-A da CF/88;

c quanto ao fato de que, a partir do exercício de 2025, impactando as Contas de Governo a serem prestadas a este Tribunal no exercício de 2026, os gastos com pessoal inativo e pensionistas efetuados pelo Poder Legislativo Municipal serão incluídos no limite de repasse do Poder Executivo, conforme Emenda Constitucional n.º 109/21, que altera o artigo 29-A da Constituição Federal, com vigência a partir do início da primeira legislatura municipal após a data de sua publicação;

d quanto ao fato de que, a partir do exercício de 2027, impactando as Contas de Governo a serem prestadas a este Tribunal referentes ao exercício de 2026, a aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar não poderá ser custeada com recursos do FUNDEB, tampouco computada para fins de cumprimento do percentual mínimo constitucional de aplicação em educação, por não se enquadrar no conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, nos termos do art. 29 da Lei nº 14.113/2020 c/c art. 71, IV da Lei nº 9.394/1996, conforme entendimento firmado por esta Corte na decisão proferida em 07.05.2025, no bojo do Processo TCE-RJ nº 238.115-1/23 (Consulta);

e quanto à solução dos problemas apurados em sede de auditorias na gestão tributária municipal, tratados nos tópicos **10.1.1.2**, **10.1.1.3** e **10.1.1.4**, até o final de seu mandato, bem como o cumprimento dos outros procedimentos considerados imprescindíveis para a gestão fiscal responsável, mencionados no tópico **10.1.1.5**, de forma a atender o estabelecido no artigo 11 da LRF e nos termos do artigo 30, III combinados com os incisos XVIII e XXII, do artigo 37, da CF, pois este Tribunal poderá pronunciar-se pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas;

f quanto à necessidade de manutenção do portal de transparência municipal, durante o exercício de seu mandato, para continuar atendendo aos critérios essenciais e adequação para atender aos critérios obrigatórios do Programa Nacional de Transparência Pública-PNTP, conforme matriz de avaliação do programa, permitindo o alcance de nível satisfatório de transparência exigido pelos preceitos legais que regem a transparência pública, pois este Tribunal poderá pronunciar-se pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas;

g para que seja alertado quanto ao adequado cumprimento das decisões emanadas por esta Corte, conforme descritas nos Processos TCE-RJ nº 243.403-3/23, nº 254.128-4/2023, n° 201.236-3/2018 e n° 235274-9/2018, sob pena de ser considerado na Prestação de Contas de Governo, com aptidão para ensejar a emissão de parecer prévio contrário por parte deste Tribunal.

IV - COMUNICAÇÃO, com fulcro no inciso I do artigo 15 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Deliberação TCE-RJ n.º 338/23, ao atual titular do Poder Legislativo de **MESQUITA**, para que a partir do orçamento anual do exercício de 2025, a base de cálculo de receitas que compõem o repasse de duodécimo ao Poder Legislativo municipal, na forma prevista pelo art. 29-A da CF, não deverá ser composta com as receitas patrimoniais (recursos arrecadados pelo Município a título de outorga decorrente de concessão de serviço público à iniciativa privada);

V – EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO ao **Ministério Público**, para ciência da decisão proferida no presente processo;

VI – EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO ao **Ministério da Educação** para conhecimento sobre a falta de emissão, por parte do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, do parecer sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, previsto no artigo 33, § 2º, da Lei n.º 14.113/20.

Com base na Portaria SGE n.º 01/2025 e normativos correlacionados, **encaminha-se à Sub-Contas, com sugestão de encaminhamento ao NDP.**

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2026.

THIAGO LOPES DO VALLE **Matrícula: 02/4803**	**Auditor de Controle Externo**	**Equipe de Instrução**
MÔNICA MOREIRA SAMPAIO BARROS **Matrícula: 02/3414**	**Auditora de Controle Externo**	**Equipe de Instrução**
THAINÁ NOGUEIRA DE MORAES **Matrícula: 02/4843**	**Auditora de Controle Externo**	**Responsável Coordenadora-Geral CAC-GOVERNO**

Processo: 213984-5/25
Origem: PREFEITURA MESQUITA
Setor:
Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
Observação: Prestação de Contas - Governo Municipal

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL

Considerando a percuciente análise realizada pela CSC-MUNICIPAL e concordando com o inteiro teor, remetemos este instrumento à SGE, com sugestão de encaminhamento ao NDP.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2026.

MARCELO SOARES DA SILVA Matrícula:02/2831	**Auxiliar de Controle Externo**	**Instrução**
PALOMA RODRIGUEZ BREDERODE Matrícula: 02/4844	**Auditora de Controle Externo**	**Substituta Eventual do Subsecretário-Adjunto da SUB-CONTAS**

rocesso : 21 84 5/25
Origem : RE E T R E T
Setor :
Natureza : RE T DE C T DE G ER C L
Observação : restação de Contas Governo unicipal

REST O DE CONT S DE GOVERNO M NICI L

Em prosse uimento, e em conson ncia com a manifestação t cnica apresentada pela Coordenadoria especiali ada, esta ecretaria Geral de Controle Externo GE manifesta se de acordo e solicita a adoção das provid ncias cabíveis.

o ND ,

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2026.

L R EL L DR DE	uditor de Controle Externo	Equipe de nstrução
TR C R DR G E ER DE DE L E R	uditor de Controle Externo	ecret ria Geral da GE

rocesso : 21 84 5/25
Origem : RE E T R E T
Setor :
Natureza : RE T DE C T DE G ER C L
Observação : restação de Contas Governo unicipal

DESPACHO

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS (MPC)

Em prosseguimento, para exame e parecer.

NDP, **16/01/2026**

ELIAS SALIM COHEN
Assistente
Matrícula 02/003814

Documento assinado digitalmente

Processo : 213984-5/25
Origem : PREFEITURA MESQUITA
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
Observação : Prestação de Contas - Governo Municipal

Ao GPG

Para exame e parecer.

Em, 16 de janeiro de 2026.

DAMARIS AUGUSTA RAMOS BARBOSA
Assessora
Matrícula 02/003164

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024 – PROCESSO TCE-RJ n.º 213.984-5/25

O presente processo trata da emissão de parecer prévio sobre as ***contas de governo*** prestadas pelo chefe do Poder Executivo do Município de Mesquita, o Exmo. Prefeito Jorge Lúcio Ferreira Miranda, relativas ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Retorna o processo a este *Parquet* de Contas em razão da regra contida no § 3º do art. 64 do Regimento Interno do TCE-RJ.

Cabe salientar: a zelosa instância instrutiva desta Corte havia sugerido, em seu exame inicial das contas de governo, a emissão de parecer prévio contrário à aprovação das contas com 05 irregularidades - (peça n.º 182 – informação CSC-MUNICIPAL de 29.09.2025).

E esta instância ministerial acompanhou a sobredita sugestão (peça n.º 187 – informação GPG de 02.10.2025).

E agora (peça n.º 214 – informação CSC-MUNICIPAL de 13.01.2026), o Corpo Instrutivo do TCE-RJ, examinando a defesa apresentada pelo gestor, se manifestou no sentido de afastar apenas algumas das irregularidades apontadas, com a inclusão de mais um apontamento de impropriedade, relativo à realização de despesa sem o devido registro contábil, quais sejam:

> *- Impossibilidade de verificação quanto ao cumprimento do disposto no art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), referente a aumento de despesa com pessoal em final de mandato.*
>
> *- Descumprimento do artigo 42 da LRF, em razão de suposta insuficiência de caixa para cobrir as obrigações contraídas nos dois últimos quadrimestres do mandato*.

> *- Não aplicação do percentual mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica*.

Contudo, conforme salienta a instância instrutiva, as contas prestadas pelo gestor continuam eivadas das seguintes irregularidades:

> *- Insuficiência de saldo na conta específica do FUNDEB para cobrir os recursos não aplicados no exercício.*
>
> *- Não realização integral da transferência das contribuições previdenciárias patronais ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).*

Por conseguinte, o corpo técnico do TCE-RJ opina, nesta fase processual, pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação das contas, peça n.º 214 de 13.01.2025.

É o relatório.

Passo a opinar.

Assiste razão à instância instrutiva.

Os esclarecimentos e as razões de defesa trazidos à baila pelo gestor somente têm o condão de afastar parcialmente, mas não integralmente, as irregularidades apuradas no relatório técnico inicial.

Pelo exposto, este Ministério Público especial que atua junto ao TCE-RJ acompanha a sugestão do zeloso Corpo Instrutivo no sentido da emissão de emissão de **PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO** à aprovação das contas de governo prestadas pelo Exmo. Prefeito de Mesquita, Senhor Jorge Lúcio Ferreira Miranda, **atinentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024**, em razão das irregularidades e impropriedades apontadas, com as determinações, a recomendação, as comunicações e as expedições de ofícios sugeridas pelo Corpo Instrutivo do TCE-RJ.

É o parecer.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2026.

VITTORIO CONSTANTINO PROVENZA
Procurador-Geral de Contas
Matrícula 02/010602

Processo : 213984-5/25
Origem : PREFEITURA MESQUITA
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
Observação : Prestação de Contas - Governo Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO que os autos foram distribuídos, nesta data, ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Marcelo Verdini Maia**.

NDP, **21/01/2026**

FELIPE MACEDO FRISONI
Assessor
Matrícula 02/003864
Documento assinado digitalmente

Tribunal de Contas
Estado do Rio de Janeiro

Relatório Geral de Documentos e de Informações Registradas pelo Jurisdicionado

PREFEITURA MESQUITA

Exercício - 2024

RESUMO

Seções	Válido?	Mensagem
Ofício de Encaminhamento	Não	O documento 00. Ofício de encaminhamento não foi enviado.
Chefe do Poder Executivo	Sim	
Controladores	Sim	
UGS	Sim	
Sessão Legislativa	Sim	
PPA	Sim	
LDO	Sim	
Anexo de Metas Fiscais	Sim	
LOA	Sim	
Lei Específica	Sim	
Fontes de recursos	Sim	
Créditos Adicionais	Sim	
Demonstrativo de compatibilidade	Sim	
Créditos Extraordinários	Sim	
Quadro Superávit Financeiro	Sim	
Quadro Excesso de Arrecadação	Sim	
Consolidadas	Sim	

Seções	Válido?	Mensagem
Quadro Evidenciando a Consolidação	Sim	
Câmara Municipal e Fundo da Câmara	Sim	
Fundo Municipal de Saúde	Sim	
Órgão da Previdência	Sim	
Despesas Empenhadas – MDE – Função 12	Sim	
Despesas Liquidadas – MDE – Função 12	Sim	
Despesas Pagas – MDE – Função 12	Sim	
Cancelamentos de Restos a Pagar no exercício	Sim	
Balancete Contábil de Verificação	Sim	
Outros Documentos	Sim	
Aplicação de Recursos	Sim	
Balancete Contábil de verificação da conta	Sim	
Cancelamentos de Restos a Pagar no exercício	Sim	
Outros Documentos	Sim	
ASPS por Grupo de Natureza de Despesa	Sim	
ASPS por Fonte de Recurso	Sim	
Balancete Contábil de Verificação	Sim	
Cancelamentos de Restos a Pagar	Sim	
Parecer do Conselho de Saúde	Sim	

Seções	Válido?	Mensagem
Atas de Audiência Pública	Sim	
Operação de Crédito	Sim	
Atas de Audiência Pública – Metas Fiscais	Sim	
Recursos dos Royalties – Despesas por Grupo de Natureza da Despesa	Sim	
Recursos dos Royalties – Despesas por Função	Sim	
Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 - Pré-Sal	Sim	
Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 - Cessão onerosa	Sim	
RPPS	Sim	
Repasse Financeiro para o Legislativo	Sim	
Controle Interno	Sim	
Outros Documentos	Sim	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Responsável pela remessa das contas

CPF: **11517390737**

Nome: **ALEX MAROTO DE OLIVEIRA**

CHEFES DO PODER EXECUTIVO

CPF	Nome	Data de Início da Gestão	Data de Término da Gestão
013.959.017-08	Jorge Lúcio Ferreira Miranda	01/01/2024	31/12/2024

CONTROLADORES

CPF	Nome	Data de Início da Gestão	Data de Término da Gestão
858.689.067-72	NICOLA FABIANO PALMIERI	01/01/2024	31/12/2024

DADOS INICIAIS

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Nome	Lei de Criação	Data de Criação	Justificativa
PREFEITURA MESQUITA	3263/99	01/01/2001	
CAMARA MESQUITA	3523/99	25/09/2001	
INST PREV SERV PUB MESQUITA MESQUITAPREV	903	01/01/2012	
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	006	05/03/2001	
FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL MESQUITA	095/2002	25/04/2002	
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	001/2001	15/02/2001	Criação da Secretaria Municipal de Educação
PREFEITURA MESQUITA	3253/99	25/09/1999	Alteração da Lei de Criação

Unidades Removidas

Nome	Lei de Criação	Data de Criação	Justificativa
Nenhum registro encontrado			

DADOS INICIAIS

SESSÃO LEGISLATIVA

Data de Abertura: **18/02/2025**

PLANO PLURIANUAL

Principal

Número da Lei Municipal: **1171**

Data da Publicação: **14/05/2021**

Alterações do PPA

Lei Municipal	Data da Publicação
Nenhum registro encontrado	

Relação dos documentos - PPA

01. Lei do Plano Plurianual - PPA

Documento: Item 2.1 PPA_assinado_12032025024823.pdf

01.1 Alterações da Lei do Plano Plurianual - PPA

Documento: Documento não enviado

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Principal

Número da Lei Municipal: **1222**

Data da Publicação: **28/06/2023**

Alterações da LDO

Lei Municipal	Data da Publicação
Nenhum registro encontrado	

Relação dos documentos - LDO

02. Lei das Driretrizes Orçamentárias - LDO

Documento: Item 2.2 LDO_assinado_12032025025141.pdf

02.1 Aterações da Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO

Documento: Documento não enviado

INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO

METAS FISCAIS

Anexo de Metas Fiscais (valores correntes)

Receitas: **R$635.125.000,00**

Despesas: **R$635.125.000,00**

Resultado Primário: **R$0,00**

Resultado Nominal: **R$0,00**

Dívida Consolidada Líquida: **R$7.786.142,86**

ORÇAMENTO ANUAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Principal

Número da Lei Municipal: **1234**

Data da Publicação: **04/12/2023**

Orçamento Inicial: **R$665.150.000,00**

Alterações da LOA

Lei Municipal	Data da Publicação	Valor
Nenhum registro encontrado		

Relação dos documentos - LOA

03. Lei dos Orçamentos Anuais - LOA

Documento: Item 3.1 LOA_2024_assinado_12032025025721.pdf

03.1 Alteração da Lei Orçamentária Anual

Documento: Documento não enviado

ORÇAMENTO ANUAL

LEI ESPECÍFICA

Exercício	Número da Lei	Valor Autorizado
Nenhum registro encontrado		

Documentação

04.1. Leis Autorizativas Específicas

Documento: Documento não enviado

04.3 Declaração de inexistência de abertura de crédito adicional por Leis específicas

Documento: 3.3 - Decretos Leis Específicas_assinado_14032025021246.pdf

ORÇAMENTO ANUAL

FONTES DE RECURSOS

Código	Descrição	Valor Excesso de Arrecadação	Valor Ativo Financeiro	Valor Passivo Financeiro
15001634	Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - OC			
15001574	Recursos não Vinculados de Impostos Educação - OC			
15001003	Recursos não Vinculados de Impostos-Assistência Social			
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde			
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação			
1999	Cessão Onerosa Bônus do Pré-Sal			
1997	Recursos Enfrentamento COVID19 - Estadual			
1995	Recurso Municipal de enfrentamento COVID			
1940	Outras Vinculações de Transferências	R$0,00	R$1.172.431,51	R$0,00
1920	Recursos de Operações de Crédito			
1899	Outros Recursos Vinculados			
1898	Recursos a Classificar			
1880	Recursos Próprios dos Consórcios			
1869	Outros Recursos Extraorçamentários			
1862	Recursos de Depósitos de Terceiros			
1861	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais			
1860	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios			
1803	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)			
1802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
1801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
1800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
1799	Outras Vinculações Legais			
1760	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais			
1759	Recursos Vinculados a Fundos			

Código	Descrição	Valor Excesso de Arrecadação	Valor Ativo Financeiro	Valor Passivo Financeiro
1758	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte			
1757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte			
1756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta			
1755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta			
1754	Recursos de Operações de Crédito			
1753	Recursos provenientes de taxas e contribuições			
1752	Recursos Vinculados ao Trân			
1751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
1750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			
1749	Outras vinculações de transferências			
1716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 ? Art. 8º - Demais Setores da Cultura			
1715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual			
1707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020			
1706	Transferência Especial da União			
1705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			
1704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			
1703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades			
1702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios			
1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
1669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			

Código	Descrição	Valor Excesso de Arrecadação	Valor Ativo Financeiro	Valor Passivo Financeiro
1665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			
1661	Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS			
1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
1659	Outros Recursos Vinculados à Saúde			
1635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde			
1634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde			
1633	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
1632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
1631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
1622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais			
1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$45.638.910,90		
1620	Contribuição de Custeio dos Serviços de Iluminação Pública-COSIP			
1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.			
1603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos			
1602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos			
1601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos			
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos			
1599	Outros Recursos Vinculados à Educação			

Código	Descrição	Valor Excesso de Arrecadação	Valor Ativo Financeiro	Valor Passivo Financeiro
1574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação			
1573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação			
1572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
1571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
1570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
1569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
1553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			
1552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			
1551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			
1550	Transferência do Salário-Educação			
1544	Recursos de Precatórios do FUNDEF			
1543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R$3.978.443,52		
1541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R$2.970.752,56		
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
1501	Outros Recursos não Vinculados			
1500	Recursos não Vinculados de Impostos	R$7.669.084,58		

CRÉDITOS ADICIONAIS

Decretos de abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários abertos com base em autorização na Lei Orçamentária Anual – LOA e com base nas demais leis autorizativas

LOA e Leis Autorizativas

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3588/2024		R$1.172.431,51	31/07/2024	DOM	Superavit	R$1.172.431,51	Inciso II e V Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3634/2024		R$6.949.196,08	29/11/2024	DOM	Excesso - Outros	R$6.949.196,08	Inciso II e V Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3640/2024		R$7.669.084,58	05/12/2024	DOM	Excesso - Outros	R$7.669.084,58	Inciso II e V Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3642/2024		R$45.638.910,90	06/12/2024	DOM	Excesso - Outros	R$45.638.910,90	Inciso II e V Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	11/2024		R$5.106,25	02/12/2024	DOL	Anulação	R$5.106,25	Alteração por ato do Legislativo
Suplementar	LOA	1234/2023	12/2024		R$682.000,00	02/12/2024	DOL	Anulação	R$682.000,00	Alteração por ato do Legislativo
Suplementar	LOA	1234/2023	13/2024		R$1.893,75	17/12/2024	DOL	Anulação	R$1.893,75	Alteração por ato do Legislativo
Suplementar	LOA	1234/2023	14/2024		R$338.896,11	18/12/2024	DOL	Anulação	R$338.896,11	Alteração por ato do Legislativo
Suplementar	LOA	1234/2023	15/2024		R$231.895,25	27/12/2024	DOL	Anulação	R$231.895,25	Alteração por ato do Legislativo

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3524/2024		R$3.300.000,00	31/01/2024	DOM	Anulação	R$3.300.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3525/2024		R$990.000,00	05/02/2024	DOM	Anulação	R$200.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3527/2024		R$3.720.000,00	19/02/2024	DOM	Anulação	R$3.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3529/2024		R$2.300.000,00	23/02/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3530/2024		R$720.000,00	27/02/2024	DOM	Anulação	R$720.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3531/2024		R$855.000,00	01/03/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3534/2024		R$754.647,35	04/03/2024	DOM	Anulação	R$754.647,35	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3535/2024		R$2.989.362,43	07/03/2024	DOM	Anulação	R$1.489.362,43	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3537/2024		R$2.557.840,42	12/03/2024	DOM	Anulação	R$2.557.840,42	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3538/2024		R$162.903,37	14/03/2024	DOM	Anulação	R$162.903,37	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3540/2024		R$4.912.548,60	20/03/2024	DOM	Anulação	R$4.912.548,60	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3542/2024		R$2.222.103,90	22/03/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3543/2024		R$4.332.945,87	26/03/2024	DOM	Anulação	R$2.320.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3546/2024		R$674.862,64	04/04/2024	DOM	Anulação	R$100.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3549/2024		R$2.360.000,00	17/04/2024	DOM	Anulação	R$1.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3553/2024		R$253.000,00	24/04/2024	DOM	Anulação	R$253.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3554/2024		R$3.500.000,00	26/04/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3555/2024		R$13.644.653,00	06/05/2024	DOM	Anulação	R$13.644.653,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3556/2024		R$2.067.400,00	07/05/2024	DOM	Anulação	R$2.040.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3557/2024		R$1.705.833,14	09/05/2024	DOM	Anulação	R$522.954,73	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3560/2024		R$3.641.581,20	16/05/2024	DOM	Anulação	R$3.354.737,20	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3561/2024		R$91.500,00	21/05/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3565/2024		R$2.975.372,82	24/05/2024	DOM	Anulação	R$80.376,49	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3567/2024		R$828.841,42	05/06/2024	DOM	Anulação	R$828.841,42	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3568/2024		R$2.168.724,00	11/06/2024	DOM	Anulação	R$2.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3569/2024		R$268.131,52	13/06/2024	DOM	Anulação	R$268.131,52	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3570/2024		R$366.000,00	17/06/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3571/2024		R$156.000,00	24/06/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3574/2024		R$7.426.000,00	27/06/2024	DOM	Anulação	R$7.426.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3575/2024		R$50.000,00	28/06/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3576/2024		R$738.004,98	01/07/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3577/2024		R$436.529,47	03/07/2024	DOM	Anulação	R$36.529,47	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3579/2024		R$834.792,65	08/07/2024	DOM	Anulação	R$474.792,65	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3580/2024		R$3.422.686,40	10/07/2024	DOM	Anulação	R$622.686,40	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3585/2024		R$5.468.857,46	22/07/2024	DOM	Anulação	R$537.906,40	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3586/2024		R$15.657.000,00	25/07/2024	DOM	Anulação	R$15.357.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3589/2024		R$403.328,70	31/07/2024	DOM	Anulação	R$403.328,70	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3591/2024		R$3.110.604,98	02/08/2024	DOM	Anulação		

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3592/2024		R$2.402.079,32	07/08/2024	DOM	Anulação	R$1.216.112,83	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3593/2024		R$1.603.000,00	12/08/2024	DOM	Anulação	R$1.603.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3595/2024		R$5.350.000,00	19/08/2024	DOM	Anulação	R$5.350.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3596/2024		R$300.000,00	26/08/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3597/2024		R$7.820.530,52	28/08/2024	DOM	Anulação	R$7.758.530,52	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3598/2024		R$2.842.500,00	02/09/2024	DOM	Anulação	R$1.500.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3599/2024		R$6.200.000,00	04/09/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3600/2024		R$9.948.228,32	05/09/2024	DOM	Anulação	R$9.948.228,32	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3601/2024		R$20.000,00	09/09/2024	DOM	Anulação	R$20.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3604/2024		R$1.357.240,15	12/09/2024	DOM	Anulação	R$1.357.240,15	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3606/2024		R$362.331,81	13/09/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3608/2024		R$6.190.937,52	20/09/2024	DOM	Anulação	R$5.695.937,52	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3609/2024		R$3.370.000,00	24/09/2024	DOM	Anulação	R$3.370.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3610/2024		R$721.660,97	26/09/2024	DOM	Anulação	R$90.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3612/2024		R$2.945.963,92	01/10/2024	DOM	Anulação	R$2.945.963,92	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3613/2024		R$7.320.000,00	02/10/2024	DOM	Anulação	R$7.320.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3615/2024		R$5.450.111,20	04/10/2024	DOM	Anulação	R$345.351,20	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3616/2024		R$652.122,90	10/10/2024	DOM	Anulação	R$612.122,90	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3617/2024		R$110.000,00	14/10/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3618/2024		R$1.811.254,60	15/10/2024	DOM	Anulação	R$1.390.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3619/2024		R$40.000,00	17/10/2024	DOM	Anulação	R$40.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3620/2024		R$2.239.995,87	23/10/2024	DOM	Anulação	R$1.637.394,50	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3622/2024		R$3.164.624,00	29/10/2024	DOM	Anulação	R$3.164.624,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3624/2024		R$5.093.000,00	31/10/2024	DOM	Anulação	R$4.943.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3625/2024		R$7.256.884,54	06/11/2024	DOM	Anulação	R$2.118.792,62	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3626/2024		R$9.486.215,73	06/11/2024	DOM	Anulação	R$9.486.215,73	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3628/2024		R$987.470,11	11/11/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3629/2024		R$1.492.393,88	13/11/2024	DOM	Anulação	R$1.410.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3631/2024		R$1.591.758,13	25/11/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3632/2024		R$1.642.754,30	26/11/2024	DOM	Anulação	R$515.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3633/2024		R$2.328.874,32	28/11/2024	DOM	Anulação	R$1.314.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3636/2024		R$1.693.517,05	29/11/2024	DOM	Anulação	R$1.583.117,05	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3637/2024		R$3.765.228,95	03/12/2024	DOM	Anulação	R$2.675.072,36	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3641/2024		R$5.470.490,51	05/12/2024	DOM	Anulação	R$5.404.774,26	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3643/2024		R$4.356.235,56	10/12/2024	DOM	Anulação	R$3.692.962,23	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3647/2024		R$2.547.348,66	13/12/2024	DOM	Anulação	R$1.884.075,33	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3649/2024		R$5.068.249,16	16/12/2024	DOM	Anulação	R$2.890.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10 e 12

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3650/2024		R$9.268.601,29	19/12/2024	DOM	Anulação	R$6.533.967,03	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3654/2024		R$9.000.000,00	26/12/2024	DOM	Anulação	R$9.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3655/2024		R$14.202.561,76	26/12/2024	DOM	Anulação	R$13.832.839,21	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3656/2024		R$24.610.569,13	27/12/2024	DOM	Anulação	R$19.916.936,04	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3657/2024		R$4.000.000,00	27/12/2024	DOM	Anulação	R$4.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12

Documentação

04.2. Decretos de abertura de créditos adicionais

Documento: Modelo Quadro A1 - Relação Decretos LOA_assinado_23072025020209.pdf

04.4 Documento contábil comprovando o saldo não utilizado dos Créditos Especiais com base em Lei de Exercício Anterior

Documento: Nenhum documento enviado

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE

Demonstrativo de compatibilidade entre as alterações orçamentárias evidenciadas nos QUADROS A.1 e A.2 e o orçamento final

DESCRIÇÃO	VALOR
(1) Orçamento Inicial - LOA	R$665.150.000,00
(2) Alterações = (2.1+2.2+2.3)	R$350.841.204,93
2.1 -Créditos Extraordinários	R$0,00
2.2 - Créditos Suplementares	R$350.841.204,93
2.3 - Créditos Especiais	R$0,00
(3) Anulações de Dotações	R$289.411.581,86
(4) Orçamento Final Apurado(1+2-3)	R$726.579.623,07
(5) Orçamento registrado no comparativo da despesa autorizada com a realizada consolidado – Anexo 11 da Lei Federal n.º 4.320/64	R$726.579.623,07
(6) Diferença (4-5)	R$0,00

CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS

Decreto municipal que declarou situação caracterizada como estado de calamidade pública.

Documento: 3.7 - Inexistência Decretos Calamidade Pública_assinado_14032025043956.pdf

Decreto Estadual que homologou o estado de calamidade pública.

Documento: 3.8 - Inexistência Decreto Estadual de Calamidade Pública_assinado_14032025044904.pdf

Elementos que comprovem que a Câmara Municipal tomou ciência dos Decretos que abriram crédito adicional extraordinário.

Documento: 3.9 - Inexistência Comunicação Câmara Decretos Calamidade_assinado_14032025045748.pdf

ORÇAMENTO ANUAL

QUADRO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Tipo da Lei de Abertura	Lei de Abertura	Decreto de Abertura	Valor da Abertura de Crédito	Código Fonte Recursos	Nome Fonte Recursos	Unidade Gestora	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Resultado
LOA	1234/2023	3588/2024	R$1.172.431,51	1940	Outras Vinculações de Transferências	PREFEITURA MESQUITA	R$1.172.431,51	R$0,00	R$1.172.431,51

Documentação

08.1. Balancete Contábil - Fonte abertura créditos adicionais superávit financeiro exercício anterior - Modelo 1

Documento: Modelo 1_Decreto 3888_assinado_02042025062216.pdf

08.2. Documentos Comprobatórios dos Créditos Adicionais com a Fonte'Superávit Financeiro'

Documento: Decreto_3588_24_assinado_02042025064154.pdf

ORÇAMENTO ANUAL

QUADRO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Tipo da Lei de Abertura	Lei de Abertura	Decreto de Abertura	Código da Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Unidade Gestora	Valor da Abertura de Crédito	Valor Excesso Arrecadação
LOA	1234/2023	3634/2024	1541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	R$2.970.752,56	R$2.970.752,56
LOA	1234/2023	3634/2024	1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	R$3.978.443,52	R$3.978.443,52
LOA	1234/2023	3640/2024	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	PREFEITURA MESQUITA	R$7.669.084,58	R$7.669.084,58
LOA	1234/2023	3642/2024	1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	R$45.638.910,90	R$45.638.910,90

Documentação

09. Documentos Comprobatórios dos Decretos de Créditos Adicionais com a Fonte 'Excesso de Arrecadação'

Documento: Comprovanção_Excesso_assinado_02042025065750.pdf

DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS

Documentação

10.01. Anexo 1 Consolidado

Documento: Anexo 1 - Consolidado_assinado_26072025095821.pdf

10.02. Anexo 2 Consolidado

Documento: Anexo 2 - Consolidado_assinado_26072025100145.pdf

10.03. Anexo 8 Consolidado

Documento: Anexo 8 - Consolidado_assinado_26072025100519.pdf

Declaro que os dados do Anexo 8 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.04. Anexo 10 Consolidado

Documento: Anexo 10 - Consolidado_assinado_26072025101553.pdf

Declaro que os dados do Anexo 10 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.05. Anexo 11 Consolidado

Documento: Anexo 11 - Consolidado_assinado_29072025035537.pdf

10.06. Balanço Orçamentário Consolidado

Documento: Bal. Orçam. Consolidado_assinado_17042025031836.pdf

Declaro que os dados do Balanço Orçamentário resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

Declaro que os quadros do Balanço Orçamentário conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.07. Relação dos cancelamentos dos restos a pagar procesados com as jutificativas -MODELO 2, acompanhada de documentação comprobatória

Documento: Modelo2_Comprovantes_assinado_07042025070559.pdf

10.08. Balanço Financeiro Consolidado

Documento: Bal. Financ. Consolidado_assinado_17042025034214.pdf

Declaro que os dados do Balanço Financeiro resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.09. Balanço Patrimonial Consolidado

Documento: B_Patrimonial_assinado_29072025045715.pdf

Declaro que os dados do Balanço Patrimonial resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.10. Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada

Documento: DVP - Consolidado_assinado_26072025104211.pdf

Declaro que os dados do Anexo 15 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.11. Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidada

Documento: Fluxo de Caixa_assinado_17042025040443.pdf

10.13. Anexo 16 Consolidado - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Documento: Anexo XVI A - Demonstração da Dívida Fundada Interna_assinado_17042025040548.pdf

10.14. Anexo 17 Consolidado - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Documento: Anexo 17 - Consolidado_assinado_30072025102108.pdf

Declaro que os dados do Anexo 17 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

11.Balancete Contábil Analítico

Documento: Balancete_Consolidado_2024_assinado_26072025105625.pdf

ANEXO 08 RESUMIDO (CONSOLIDADO)

Código	Descrição	TOTAL
1	LEGISLATIVA	R$8.500.000,00
2	JUDICIÁRIA	R$0,00
3	ESSENCIAL A JUSTIÇA	R$0,00
4	ADMINISTRAÇÃO	R$115.922.133,52
5	DEFESA NACIONAL	R$0,00
6	SEGURANÇA PÚBLICA	R$64.096,46
7	RELAÇÕES EXTERIORES	R$0,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$18.314.918,70
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$11.890.720,85
10	SAÚDE	R$200.541.412,39
11	TRABALHO	R$6.683,65
12	EDUCAÇÃO	R$195.993.767,37
13	CULTURA	R$2.155.720,10
14	DIREITOS DA CIDADANIA	R$0,00
15	URBANISMO	R$37.477.286,39
16	HABITAÇÃO	R$0,00
17	SANEAMENTO	R$9.437.696,58
18	GESTÃO AMBIENTAL	R$6.684.390,94
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	R$646.341,71
20	AGRICULTURA	R$20.632,46
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	R$0,00
22	INDÚSTRIA	R$0,00

Código	Descrição	TOTAL
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$0,00
24	COMUNICAÇÕES	R$0,00
25	ENERGIA	R$7.866.257,53
26	TRANSPORTE	R$2.210.334,81
27	DESPORTO E LAZER	R$10.374.858,88
28	ENCARGOS ESPECIAIS	R$19.012.439,79
99	RESERVAS	R$0,00
	TOTAL	R$647.119.692,13

ANEXO 10 RESUMIDO - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA (CONSOLIDADO)

Descrição	Previsão inicial	Receita Arrecadada
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	**603.135.618,67**	**685.237.100,44**
1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**70.651.099,66**	**47.535.483,88**
1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	**60.620.471,51**	**41.014.324,44**
1.1.1.2.01.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	24.504.900,03	26.212.381,26
1.1.1.2.53.0.0 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.630.571,45	1.834.378,65
1.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.435.000,00	11.009.503,92
1.1.1.4.51.0.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	27.600.000,00	31.311.112,83
1.1.1.9.00.0.0 - Outros Impostos	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	**10.030.628,15**	**6.521.159,44**
1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	**0,00**	**0,00**
1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	**21.640.000,00**	**19.710.117,56**
1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.600.000,00	7.164.178,99
1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	**30.132.773,51**	**23.885.882,17**

Descrição	Previsão inicial	Receita Arrecadada
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Depósito Bancário - Royalties	35.000,00	25.772,68
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Depósito Bancário - Royalties 12.858 SAÚDE	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Depósito Bancário - Royalties 12.858 EDUCAÇÃO	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Deposito Bancário - FUNDEB PRINCIPAL	457.118,00	348.266,55
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Deposito Bancário - FUNDEB VAAF	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Deposito Bancário - FUNDEB VAAT	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Deposito Bancário - FUNDEB VAAR	0,00	0,00
1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**
1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial	**0,00**	**0,00**
1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
X.X.X.X.XX.X.X - Receita de bens de uso especial (cemitério, mercado municipal, etc)	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	**473.220.451,18**	**587.309.504,50**
1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	**300.377.424,39**	**318.650.256,07**
1.7.1.1.51.0.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	105.000.000,00	133.329.884,32

Descrição	Previsão inicial	Receita Arrecadada
1.7.1.1.52.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	35,00	77,96
1.7.1.1.54.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
1.7.1.1.55.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	0,00	0,00
1.7.1.2.50.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00
1.7.1.2.51.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00
1.7.1.2.52.1.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00
1.7.1.2.52.2.0 - Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00	0,00
1.7.1.2.52.3.0 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.0 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	0,00	0,00
1.7.1.2.99.0.0 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.0 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	17.000.000,00	25.300.144,37
1.7.1.5.51.0.0 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00
1.7.1.5.52.0.0 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0,00	0,00

Descrição	Previsão inicial	Receita Arrecadada
1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	**91.181.000,00**	**175.723.373,99**
1.7.2.1.50.0.0 - Cota-Parte do ICMS	42.000.000,00	44.397.601,74
1.7.2.1.51.0.0 - Cota-Parte do IPVA	17.000.000,00	16.494.104,76
1.7.2.1.52.0.0 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.000.000,00	1.491.592,71
1.7.2.1.53.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.000,00	161.761,79
1.7.2.2.52.0.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00
1.7.2.2.53.0.0 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00
1.7.2.9.53.0.0 - Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	0,00
1.7.5.1.00.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	81.330.279,79	91.534.158,11
1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	**7.491.294,32**	**6.796.112,33**
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	**90.000.000,00**	**24.700.398,11**
2.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito	60.000.000,00	18.811.320,50
2.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens	0,00	0,00
2.3.0.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Descrição	Previsão inicial	Receita Arrecadada
2.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital	30.000.000,00	5.889.077,61
2.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Corrente	**0,00**	**0,00**
8.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Capital	**0,00**	**0,00**
Deduções da Receita		
9.1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	**0,00**	**2.146.710,86**
9.1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**1.748.556,88**
9.1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	0,00	1.748.556,88
9.1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	0,00	0,00
9.1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
9.1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	**0,00**	**0,00**
9.1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00
9.1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**
9.1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**

Descrição	Previsão inicial	Receita Arrecadada
9.1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial	**0,00**	**0,00**
9.1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
X.X.X.X.XX.X.X - Receita de bens de uso especial (cemitério, mercado municipal, etc)	0,00	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes - Dedução Fundeb	**0,00**	**0,00**
9.1.7.1.1.51.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,00	0,00
9.1.7.1.1.52.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00
9.1.7.2.1.50.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
9.1.7.2.1.51.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
9.1.7.2.1.52.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes - Outras deduções	**0,00**	**398.153,98**
9.1.7.1.1.51.0.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM (Exceto Fundeb)	0,00	0,00
9.1.7.1.1.52.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (Exceto Fundeb)	0,00	0,00
9.1.7.1.1.54.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
9.1.7.1.1.55.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	0,00	0,00

Descrição	Previsão inicial	Receita Arrecadada
9.1.7.1.9.51.0.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0,00	0,00
9.1.7.2.1.50.0.0 - Cota-Parte do ICMS (Exceto Fundeb)	0,00	0,00
9.1.7.2.1.51.0.0 - Cota-Parte do IPVA (Exceto Fundeb)	0,00	0,00
9.1.7.2.1.52.0.0 - Cota-Parte do IPI - Municípios (Exceto Fundeb)	0,00	0,00
9.1.7.2.1.53.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
9.1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
9.2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**
9.7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Corrente	**0,00**	**0,00**
9.8.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Capital	**0,00**	**0,00**
Receita TOTAL	**693.135.618,67**	**707.790.787,69**

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (CONSOLIDADO)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**575.150.000,00**	**575.150.000,00**	**679.680.136,80**	**104.530.136,80**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	70.651.099,66	70.651.099,66	75.786.927,00	5.135.827,34
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	24.654.388,40	24.654.388,40	22.776.026,97	-1.878.361,43
RECEITA PATRIMONIAL	30.132.773,51	30.132.773,51	23.885.882,17	-6.246.891,34
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	442.220.444,11	442.220.444,11	550.435.188,33	108.214.744,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.491.294,32	7.491.294,32	6.796.112,33	-695.181,99
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**90.000.000,00**	**90.000.000,00**	**24.700.398,11**	**-65.299.601,89**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	60.000.000,00	60.000.000,00	18.811.320,50	-41.188.679,50
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000.000,00	30.000.000,00	5.889.077,61	-24.110.922,39

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I) + (II)	**665.150.000,00**	**665.150.000,00**	**704.380.534,91**	**39.230.534,91**
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**665.150.000,00**	**665.150.000,00**	**704.380.534,91**	**39.230.534,91**
Défict (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	**665.150.000,00**	**665.150.000,00**	**704.380.534,91**	**39.230.534,91**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**556.401.783,82**	**641.661.356,28**	**576.068.617,37**	**567.288.893,11**	**564.297.222,07**	**65.592.738,91**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.375.020,67	172.124.697,64	160.333.972,54	158.513.672,94	157.287.877,57	11.790.725,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.400.000,00	3.031.245,19	2.881.621,69	2.881.621,69	2.881.621,69	149.623,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	406.626.763,15	466.505.413,45	412.853.023,14	405.893.598,48	404.127.722,81	53.652.390,31
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**103.678.216,18**	**81.918.266,79**	**71.051.074,76**	**68.083.083,52**	**68.083.082,86**	**10.867.192,03**
INVESTIMENTOS	93.828.216,18	73.687.398,52	62.897.876,32	59.929.885,08	59.929.884,42	10.789.522,20

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.850.000,00	8.230.868,27	8.153.198,44	8.153.198,44	8.153.198,44	77.669,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	5.070.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	**665.150.000,00**	**726.579.623,07**	**647.119.692,13**	**635.371.976,63**	**632.380.304,93**	**79.459.930,94**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**665.150.000,00**	**726.579.623,07**	**647.119.692,13**	**635.371.976,63**	**632.380.304,93**	**79.459.930,94**
Superávit (XIV)			57.260.842,78			
TOTAL (XV) = (XIII+XIV)	**665.150.000,00**	**726.579.623,07**	**704.380.534,91**	**635.371.976,63**	**632.380.304,93**	**22.199.088,16**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)
Restos a Pagar Não Processados - TOTAL	R$8.098.130,75	R$41.921.735,49	R$29.880.785,70	R$29.676.168,03	R$20.343.698,21	R$0,00

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (f) = (a+b-c-d)
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - TOTAL	R$2.591.816,32	R$3.848.479,41	R$2.037.197,06	R$1.579.562,98	R$2.823.535,69

ANEXO 13 RESUMIDO - BALANÇO FINANCEIRO (CONSOLIDADO)

Ingressos	Exercício Atual R$	Dispêndios	Exercício Atual R$
Receitas Orçamentárias	R$704.380.534,91	**Despesas Orçamentárias**	R$647.119.692,13
Transferências Financerias Recebidas	R$159.016.142,63	**Transferências Financerias Concedidas**	R$159.057.145,91
Recebimentos Extraorçamentários	R$51.925.515,07	**Pagamentos Extraorçamentários**	R$107.952.219,21
Inscrição de Restos a Pagar processados	R$2.991.671,70	Pagamento de Restos a Pagar processados	R$31.713.365,69
Inscrição de Restos a Pagar Não processados	R$11.747.715,50	Pagamento de Restos a Pagar Não processados	R$0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$37.186.127,87	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$61.884.865,36
Outros Recebimentos Extraorçamentários	R$0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	R$14.353.988,16
Saldo do exercício anterior	R$251.386.386,73	**Saldo para o exercício seguinte**	R$252.579.522,10
Total	R$1.166.708.579,34	**Total**	R$1.166.708.579,35

ANEXO 14 RESUMIDO - BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO CIRCULANTE	R$373.286.245,54	**PASSIVO CIRCULANTE**	R$10.279.995,18
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R$75.229.851,23	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$2.910.947,35
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	R$11.306.481,71	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	R$0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	R$24.823.101,37	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$6.347.524,69
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	R$182.257.789,19	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	R$1.021.523,14
ESTOQUES	R$79.669.022,04	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO BIOLÓGICO	R$0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R$0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	R$255.471.438,78
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$855.430.370,49	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$59.065.182,01
ATIVO REALIZAVÉL A LONGO PRAZO	R$855.430.370,49	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R$0,00
INVESTIMENTO	R$0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$17.552.866,91

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
IMOBILIZADO	R$0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
INTANGÍVEL	R$0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
DIFERIDO	R$0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	R$114.626.410,08
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$64.226.979,78
		RESULTADO DIFERIDO	R$0,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$0,00
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	R$0,00
		ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R$0,00
		RESERVAS DE CAPITAL	R$0,00
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$0,00
		RESERVAS DE LUCROS	R$0,00
		DEMAIS RESERVAS	R$0,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	R$0,00
		(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
TOTAL	R$1.228.716.616,03	**TOTAL**	R$265.751.433,96

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO FINANCEIRO	R$257.660.074,83	PASSIVO FINANCEIRO	R$18.764.446,03
ATIVO PERMANENTE	R$1.114.132.074,33	PASSIVO PERMANENTE	R$255.471.438,78
TOTAL	R$1.371.792.149,16	**TOTAL**	R$274.235.884,81
SALDO PATRIMONIAL			R$1.097.556.264,35

ANEXO 15 RESUMIDO - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)

Variações Patrimoniais Quantitativas	Exercício Atual
Variações Patrimoniais Aumentativas	R$864.160.121,45
Variações Patrimoniais Diminutivas	R$873.828.861,45
Resultado Patrimonial do Período	-R$9.668.740,00

ANEXO 17 RESUMIDO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (CONSOLIDADO)

Descrição	Saldo para o exercicio seguinte
Restos a Pagar Processados	R$26.600.930,61
Restor a Pagar não processados	R$0,00
Serviços da Divida a Pagar	R$0,00
Consignações	R$1.201.523,14
Depósitos	R$0,00
Total	R$27.802.453,75

QUADRO EVIDENCIANDO A CONSOLIDAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Documentação

12. Quadro Consolidado das Demonstrações Contábeis - MODELO 3

Documento: Modelo 3_assinado_30072025104403.pdf

Declaro que os dados do quadro conferem com os Demonstrativos dos respectivos órgãos

Checkbox: Selecionado

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - CÂMARA MUNICIPAL

Documentação

13.1. Anexo 2 - Demonstração da Receita e da Despesa por Categoria Econômica - Câmara Municipal

Documento: ANEXO II_assinado_04042025110753.pdf

13.2. Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Função, Programa e Subprograma - Câmara Municipal

Documento: ANEXO VIII_assinado_04042025110755.pdf

13.3. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Câmara Municipal

Documento: ANEXO XI_assinado_04042025110756.pdf

13.4. Balanço Orçamentário - Câmara Municipal

Documento: BAL.ORÇ.PDFsam_merge_assinado_04042025111702.pdf

Declaro que os dados do Balanço Orçamentário resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

13.5. Balanço Financeiro - Câmara Municipal

Documento: BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS - DISPÊNDIOS_assinado_04042025110800.pdf

Declaro que os dados do Balanço Financeiro resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

13.6. Balanço Patrimonial - Câmara Municipal

Documento: BAL.PAT.PDFsam_merge_assinado_04042025112015.pdf

Declaro que os dados do Balanço Patrimonial resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

13.7. Demonstração das Variações Patrimoniais - Câmara Municipal

Documento: DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS_assinado_04042025110821.pdf

13.8. Demonstração dos Fluxos de Caixa - Câmara Municipal

Documento: DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA_assinado_04042025110823.pdf

13.9. Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Câmara Municipal

Documento: DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO XVI A_assinado_04042025110817.pdf

13.10. Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - Câmara Municipal

Documento: DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO XVII_assinado_04042025110819.pdf

Declaro que os dados do Anexo 17 conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CÂMARA MUNICIPAL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)			8.500.000,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.900.000,00	8.500.000,00	8.500.000,00	8.455.682,84	8.374.911,56	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.455.682,84**	**8.374.911,56**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.455.682,84**	**8.374.911,56**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV) = (XIII+XIV)	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.455.682,84**	**8.374.911,56**	**0,00**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RP NÃO PROCESSADO	Em exercício Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
Total	0,00	129.806,09	129.806,09	129.806,09	182,00	-182,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RP PROCESSADO E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Em exercício Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023	Pagos	Cancelados	Saldo
Total	0,00	9.020,00	9.020,00	0,00	0,00

ANEXO 13 RESUMIDO - BALANÇO FINANCEIRO CÂMARA MUNICIPAL

Ingressos	Exercício Atual R$	Dispêndios	Exercício Atual R$
Receitas Orçamentárias	R$0,00	**Despesas Orçamentárias**	R$8.500.000,00
Transferências Financerias Recebidas	R$8.500.000,00	**Transferências Financerias Concedidas**	R$0,00
Recebimentos Extraorçamentários	R$1.280.046,68	**Pagamentos Extraorçamentários**	R$1.293.966,33
Inscrição de Restos a Pagar processados	R$80.771,28	Pagamento de Restos a Pagar processados	R$138.826,09
Inscrição de Restos a Pagar Não processados	R$44.317,16	Pagamento de Restos a Pagar Não processados	R$0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$1.154.958,24	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$1.155.140,24
Outros Recebimentos Extraorçamentários	R$0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	R$0,00
Saldo do exercício anterior	R$139.008,09	**Saldo para o exercício seguinte**	R$125.088,44
Total	R$9.919.054,77	**Total**	R$9.919.054,77

ANEXO 14 RESUMIDO - BALANÇO PATRIMONIAL CÂMARA MUNICIPAL

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO CIRCULANTE	R$775.213,47	**PASSIVO CIRCULANTE**	R$80.771,28
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R$125.088,44	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	R$0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	R$0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	R$0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$80.771,28
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	R$0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ESTOQUES	R$146.760,23	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$503.364,80	PROVISÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO BIOLÓGICO	R$0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R$0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	R$0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$0,00
ATIVO REALIZAVÉL A LONGO PRAZO	R$0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R$0,00
INVESTIMENTO	R$0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
IMOBILIZADO	R$0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
INTANGÍVEL	R$0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
DIFERIDO	R$0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	R$0,00
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$0,00
		RESULTADO DIFERIDO	R$0,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$694.442,19
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	R$0,00
		ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R$0,00
		RESERVAS DE CAPITAL	R$0,00
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$0,00
		RESERVAS DE LUCROS	R$0,00
		DEMAIS RESERVAS	R$0,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	R$694.442,19
		(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
TOTAL	R$775.213,47	**TOTAL**	R$775.213,47

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO FINANCEIRO	R$125.088,44	PASSIVO FINANCEIRO	R$125.088,44
ATIVO PERMANENTE	R$650.125,03	PASSIVO PERMANENTE	R$0,00
TOTAL	R$775.213,47	**TOTAL**	R$125.088,44
SALDO PATRIMONIAL			R$650.125,03

ANEXO 17 RESUMIDO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (CÂMARA MUNICIPAL)

DESCRIÇÃO	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
Restos a Pagar Processados	R$80.771,28
Restos a Pagar não Processados	R$44.317,16
Consignações	R$0,00
Serviço da Dívida	R$0,00
DDO	R$0,00
Total	R$125.088,44

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documentação

14.1. Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Função, Programa e Subprograma - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Anexo 8 - SEMUS._assinado_28072025035923.pdf

14.2. Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Anexo 10 - SEMUS_assinado_28072025040037.pdf

14.3. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Anexo 11 - SEMUS_assinado_28072025040059.pdf

14.4. Balanço Orçamentário - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Balanço Orçamentário.T_assinado_28072025040125.pdf

14.5. Balanço Financeiro - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Balanço Financeiro - Ingressos e Dispêndios_assinado_28072025040158.pdf

14.6. Balanço Patrimonial - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Balanço Patrimonial_assinado_28072025040215.pdf

14.7. Demonstração das Variações Patrimoniais - Fundo Municipal de Saúde

Documento: D.V.P._assinado_28072025040254.pdf

14.8. Demonstração dos Fluxos de Caixa - Fundo Municipal de Saúde

Documento: D. Fluxo de Caixa_assinado_28072025040327.pdf

14.9. Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Anexo 16 - SEMUS_assinado_28072025040404.pdf

14.10. Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Anexo 17 - SEMUS_assinado_28072025040513.pdf

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA

Documentação

15.1. Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Função, Programa e Subprograma - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO VIII_assinado_07042025110746.pdf

15.2. Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO X_assinado_07042025110747.pdf

15.3. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO XI COMPARATIVO DESPESA_assinado_07042025110755.pdf

15.4. Balanço Orçamentário - Órgão da Previdência

Documento: BALANÇO ORÇ. REC. DESP. RPNP E RPP NPL - ANEXO I E II_assinado_07042025111900.pdf

Declaro que os dados do Balanço Orçamentário resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

15.5. Balanço Financeiro - Órgão da Previdência

Documento: BALANÇO FINANC. INGRESSOS E DISPÊNDIOS_assinado_07042025110805.pdf

Declaro que os dados do Balanço Financeiro resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

15.6. Balanço Patrimonial - Órgão da Previdência

Documento: BALANÇO PATRIMONIAL_assinado_07042025112659.pdf

Declaro que os dados do Balanço Patrimonial resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

15.7. Demonstração das Variações Patrimoniais - Órgão da Previdência

Documento: VARIAÇÕES PATR. QUANTITATIVAS_assinado_07042025110841.pdf

15.8. Demonstração dos Fluxos de Caixa - Órgão da Previdência

Documento: DEM. FLUXO DE CAIXA_assinado_07042025110838.pdf

15.9. Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO XVI - DIVIDA FUNDADA INTERNA_assinado_07042025110801.pdf

15.10. Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO XVII - DIVIDA FLUTUANTE_assinado_07042025110801.pdf

Declaro que os dados do Anexo 17 conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

ANEXO 10 RPPS

Receitas	Receita Arrecadada
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	R$32.698.713,69
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	R$0,00
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Corrente	R$3.065.909,41
8.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Capital	R$0,00
9.0.0.0.00.0.0 - Deduções da Receita	
1.1.0.0.00.0.0 - Receita Corrente	R$0,00
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	R$0,00
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Corrente	R$0,00
8.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Capital	R$0,00
Receita TOTAL	**R$35.764.623,10**

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	42.564.682,70	42.564.682,70	35.764.623,10	-6.800.059,60
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**42.564.682,70**	**42.564.682,70**	**35.764.623,10**	**-6.800.059,60**
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**42.564.682,70**	**42.564.682,70**	**35.764.623,10**	**-6.800.059,60**
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)	**42.564.682,70**	**42.564.682,70**	**35.764.623,10**	**-6.800.059,60**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIV)			35.764.623,10			
TOTAL (XV) = (XIII+XIV)	**0,00**	**0,00**	**35.764.623,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RP NÃO PROCESSADO	Em exercício Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
Total	0,00	1.752.076,75	779.453,97	779.453,97	972.622,78	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RP PROCESSADO E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Em exercício Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023	Pagos	Cancelados	Saldo
Total	175.782,52	11.779,91	28,80	40.522,94	147.010,69

ANEXO 13 RESUMIDO - BALANÇO FINANCEIRO ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA

Ingressos	Exercício Atual R$	Dispêndios	Exercício Atual R$
Receitas Orçamentárias	R$35.764.623,10	**Despesas Orçamentárias**	R$11.890.720,85
Transferências Financerias Recebidas	R$0,00	**Transferências Financerias Concedidas**	R$0,00
Recebimentos Extraorçamentários	R$2.125.140,65	**Pagamentos Extraorçamentários**	R$26.435.438,17
Inscrição de Restos a Pagar processados	R$930.264,50	Pagamento de Restos a Pagar processados	R$779.162,17
Inscrição de Restos a Pagar Não processados	R$9.593,31	Pagamento de Restos a Pagar Não processados	R$0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$1.185.282,84	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$25.656.276,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	R$0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	R$0,00
Saldo do exercício anterior	R$212.397.190,23	**Saldo para o exercício seguinte**	R$197.606.806,80
Total	R$250.286.953,98	**Total**	R$235.932.965,82

ANEXO 14 RESUMIDO - BALANÇO PATRIMONIAL ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO CIRCULANTE	R$281.648.325,52	**PASSIVO CIRCULANTE**	R$4.164.174,49
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R$20.257.135,93	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$1.091.861,21
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	R$16.092.278,36	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	R$0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	R$24.462.277,54	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$3.031.781,38
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	R$182.252.396,88	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	R$40.531,90
ESTOQUES	R$0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$38.584.236,81	PROVISÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO BIOLÓGICO	R$0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R$0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	R$114.626.410,08
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$114.626.410,08
ATIVO REALIZAVÉL A LONGO PRAZO	R$0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R$0,00
INVESTIMENTO	R$0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
IMOBILIZADO	R$0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
INTANGÍVEL	R$0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
DIFERIDO	R$0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	R$0,00
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$0,00
		RESULTADO DIFERIDO	R$0,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$157.100.046,76
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	R$0,00
		ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R$0,00
		RESERVAS DE CAPITAL	R$0,00
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$0,00
		RESERVAS DE LUCROS	R$0,00
		DEMAIS RESERVAS	R$0,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	R$157.100.046,76
		(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
TOTAL	R$281.648.325,52	**TOTAL**	R$275.890.631,33

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO FINANCEIRO	R$202.509.532,81	PASSIVO FINANCEIRO	R$1.982.135,77
ATIVO PERMANENTE	R$79.138.792,71	PASSIVO PERMANENTE	R$114.626.410,08
TOTAL	R$281.648.325,52	**TOTAL**	R$116.608.545,85
SALDO PATRIMONIAL			R$165.039.779,67

ANEXO 17 RESUMIDO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA)

DESCRIÇÃO	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
Restos a Pagar Processados	R$148.975,38
Restos a Pagar não Processados	R$404,97
Consignações	R$40.531,90
Serviço da Dívida	R$0,00
DDO	R$0,00
Total	R$189.912,25

DESPESAS EMPENHADAS – MDE – FUNÇÃO 12

Documentação

16.1. Demonstrativo da Despesa Empenhada - Educação

Documento: 1_PDFsam_Modelo 11.B- Despesas Empenhadas na Educação_assinado_17042025100238.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas Empenhadas na Educação guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 366 – Educação de Jovens e Adultos (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Fundamental	R$329.785,20

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 367 – Educação Especial (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Infantil	R$334.593,27

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 122 - Administração Geral (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Infantil	R$5.073,00

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 306 - Alimentação (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos em Outras Subfunções (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

DESPESAS EMPENHADAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSO					TOTAL (R$)
	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB	ROYALTIES	FNDE(incluindo salário educação)	Demais Fontes	
361- Ensino Fundamental	R$45.351.012,01	R$86.580.747,83	R$9.826.322,81	R$7.357.776,46	R$3.643.751,76	R$152.759.610,87
362 - Ensino Médio	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
363 - Ensino Profissional	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
364 - Ensino Superior	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
365 - Educação Infantil	R$5.207.789,59	R$23.255.178,32	R$870.004,20	R$985.984,20	R$5.288.259,82	R$35.607.216,13
366 - Educação Jovens e Adultos	R$329.785,20	R$3.708.474,77	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$4.038.259,97
367 - Educação Especial	R$334.593,27	R$3.249.014,13	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$3.583.607,40
122 - Administração Geral	R$5.073,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$5.073,00
306 - Alimentação	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Outras subfunções	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$51.228.253,07	R$116.793.415,05	R$10.696.327,01	R$8.343.760,66	R$8.932.011,58	R$195.993.767,37

DESPESAS LIQUIDADAS – MDE – FUNÇÃO 12

Documentação

16.2.Demonstrativo da Despesa Liquidada - Educação

Documento: 2_PDFsam_Modelo 11.B- Despesas Empenhadas na Educação_assinado_17042025100238.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas Liquidadas na Educação guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 366 – Educação de Jovens e Adultos (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Fundamental	R$329.785,20

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 367 – Educação Especial (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Infantil	R$334.593,27

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 122 - Administração Geral (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Infantil	R$5.073,00

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 306 - Alimentação (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos em Outras Subfunções (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

DESPESAS LIQUIDADAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSO					TOTAL (R$)
	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB	ROYALTIES	FNDE(incluindo salário educação)	Demais Fontes	
361- Ensino Fundamental	R$45.182.789,09	R$86.580.747,83	R$9.762.422,81	R$7.357.776,46	R$2.451.378,36	R$151.335.114,55
362 - Ensino Médio	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
363 - Ensino Profissional	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
364 - Ensino Superior	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
365 - Educação Infantil	R$5.207.789,59	R$23.255.178,32	R$870.004,20	R$980.984,20	R$3.575.801,56	R$33.889.757,87
366 - Educação Jovens e Adultos	R$329.785,20	R$3.708.474,77	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$4.038.259,97
367 - Educação Especial	R$334.593,27	R$3.249.014,13	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$3.583.607,40
122 - Administração Geral	R$5.073,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$5.073,00
306 - Alimentação	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Outras subfunções	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$51.060.030,15	R$116.793.415,05	R$10.632.427,01	R$8.338.760,66	R$6.027.179,92	R$192.851.812,79

DESPESAS PAGAS – MDE – FUNÇÃO 12

Documentação

16.3. Demonstrativo da Despesa Paga - Educação

Documento: 3_PDFsam_Modelo 11.B- Despesas Empenhadas na Educação_assinado_17042025100238.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas Pagas na Educação guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 366 – Educação de Jovens e Adultos (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Fundamental	R$329.785,20

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 367 – Educação Especial (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Infantil	R$334.593,27

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 122 - Administração Geral (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Infantil	R$5.073,00

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 306 - Alimentação (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos em Outras Subfunções (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

DESPESAS PAGAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSO					TOTAL (R$)
	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB	ROYALTIES	FNDE(incluindo salário educação)	Demais Fontes	
361- Ensino Fundamental	R$45.182.789,09	R$86.580.747,83	R$9.762.422,81	R$7.357.776,46	R$2.451.378,36	R$151.335.114,55
362 - Ensino Médio	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
363 - Ensino Profissional	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
364 - Ensino Superior	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
365 - Educação Infantil	R$5.207.789,59	R$23.255.178,32	R$870.004,20	R$980.984,20	R$3.575.801,56	R$33.889.757,87
366 - Educação Jovens e Adultos	R$329.785,20	R$3.708.474,77	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$4.038.259,97
367 - Educação Especial	R$334.593,27	R$3.249.014,13	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$3.583.607,40
122 - Administração Geral	R$5.073,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$5.073,00
306 - Alimentação	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Outras subfunções	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$51.060.030,15	R$116.793.415,05	R$10.632.427,01	R$8.338.760,66	R$6.027.179,92	R$192.851.812,79

EDUCAÇÃO

CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO

Documentação

17.1. Relação de Cancelamento de Restos a Pagar Função 12 - MDE

Documento: Documento não enviado

Declaro que os valores do Quadro - cancelamento de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Não Selecionado

17.2. Declaração de Inexistência de Cancelamento na Fonte Impostos e Transferências de Impostos

Documento: Declaração Restos a Pagar - Educação_assinado_26072025113138.pdf

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO EDUCAÇÃO - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

ANO	Restos a pagar processados	Restos a pagar não processados
2019	R$0,00	R$0,00
2020	R$0,00	R$0,00
2021	R$0,00	R$0,00
2022	R$0,00	R$0,00
2023	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$0,00	R$0,00

EDUCAÇÃO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO - EDUCAÇÃO

Documentação

18.1. Balancete Contábil MDE impostos e transferência de impostos em 31/12 - MODELO 4

Documento: Modelo 4 - 12858 - Educação_assinado_30072025110834.pdf

18.2. Conciliação Bancária em 31/12 das contas impostos e transferência de impostos- MODELO 5 e Quadros I e II

Documento: modelo 5_assinado_17042025110608.pdf

18.3. Documentação - Extratos Bancários de Dezembro das contas referentes a impostos e transferências de impostos

Documento: Extr.Inv.Educação_assinado_17042025112005.pdf

18.4. Documentação - Relação de Restos a Pagar (Processados e Não Processados)das contas de impostos e transferências de impostos

Documento: Relação de Restos a Pagar - P e NP - Educação_assinado_30072025113708.pdf

18.5. Documentação - Relação das Consignações/DDO e outros Passivos Financeiros das contas de impostos e transferências de impostos existentes em 31/12

Documento: Saldo_consignações_1573_Educação_assinado_30072025110833.pdf

OUTROS DOCUMENTOS

Documentação

18.6. Relação das despesas de exercícios anteriores (DEA) empenhadas, liquidadas e pagas nas fontes de recursos Impostos e Transferências de Impostos e Fundeb

Documento: Despesa de Exercícios anteriores RP_assinado_17042025115001.pdf

18.7. Relação dos restos a pagar pagos sem disponibilidade de caixa nas fontes de recursos Impostos e Transferências de Impostos e Fundeb

Documento: Documento não enviado

APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB

Documentação

19. Documentação contábil comprobatória - Fonte Fundeb

Documento: Modelo 12_assinado_17042025114825.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas realizadas com FUNDEB guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

DESPESAS REALIZADAS COM O FUNDEB

SUBFUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGA	
	Remuneração de Profissionais da Educação Básica (70%) - (a)	Outras Despesas (30%)(b)	Remuneração de Profissionais da Educação Básica (70%) - (a)	Outras Despesas (30%) (b)	Remuneração de Profissionais da Educação Básica (70%) - (a)	Outras Despesas (30%)(b)
361- Ensino Fundamental	R$66.228.435,91	R$20.352.311,92	R$66.228.435,91	R$20.352.311,91	R$66.228.435,91	R$20.352.311,92
365 - Educação Infantil	R$18.030.711,40	R$5.224.466,92	R$18.030.711,40	R$5.224.466,92	R$18.030.711,40	R$5.224.466,92
366 - Educação Jovens e Adultos	R$3.708.474,77	R$0,00	R$3.708.474,77	R$0,00	R$3.708.474,77	R$0,00
367 - Educação Especial	R$3.249.014,13	R$0,00	R$3.249.014,13	R$0,00	R$3.249.014,13	R$0,00
122 - Administração Geral	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
306 - Alimentação	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Outras Subfunções	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
SUBTOTAL	R$91.216.636,21	R$25.576.778,84	R$91.216.636,21	R$25.576.778,83	R$91.216.636,21	R$25.576.778,84
TOTAL (a) + (b)		R$116.793.415,05		R$116.793.415,04		R$116.793.415,05

FUNDEB

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO DA CONTA FUNDEB

Documentação

20.1. Balancete Contábil do FUNDEB em 31/12 - MODELO 4

Documento: Balancete Contábil de verificação da conta FUNDEB_assinado_17042025011038.pdf

20.2. Conciliação Bancária em 31/12 da conta Fundeb - MODELO 5 e Quadros I e II

Documento: modelo 5_assinado_17042025110608.pdf

20.3. Extratos Bancários de dezembro das contas do FUNDEB

Documento: Extrato de Conta Corrente (Banco do Brasil)_assinado_17042025111010.pdf

20.4. Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) das contas do FUNDEB em 31/12

Documento: Não processados 2023_assinado_17042025011330.pdf

20.5. Relação das Consignações/DDO e outros Passivos Financeiros do FUNDEB em 31/12

Documento: Consignados_assinado_17042025112503.pdf

FUNDEB

CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO

Declaro que os valores do Quadro - cancelamento de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

21.1. Relação dos cancelamentos dos restos a pagar da parcela referente as demais despesas – 30% Fundeb

Documento: Declaração Restos a Pagar - Educação_assinado_26072025113138.pdf

21.2. Declaração de inexistência de cancelamento

Documento: Declaração Restos a Pagar - Educação_assinado_26072025113138.pdf

21.3. Relação dos cancelamentos dos restos a pagar referentes à remuneração de Profissionais da Educação Básica – 70%

Documento: Declaração Restos a Pagar - Educação_assinado_26072025113138.pdf

21.4. Declaração de inexistência de cancelamento

Documento: Declaração Restos a Pagar - Educação_assinado_26072025113138.pdf

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO - EDUCAÇÃO - FUNDEB

Os dados referentes ao CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO - EDUCAÇÃO - FUNDEB não foram gerados.

OUTROS DOCUMENTOS

Documentação

22.1. Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Documento: Declaração doCACS_assinado_26072025113457.pdf

22.2. Documentação Comprobatória - Ressarcimento efetuado à conta do Fundeb no exercício

Documento: Ressarcimento_assinado_17042025041516.pdf

Ressarcimento efetuado à conta do Fundeb no exercício:

465053,49

22.4. Decretos de abertura de créditos adicionais na Fonte 'Superavit Financeiro' do Fundeb

Documento: Abertura de Crédito - FUNDEB_assinado_17042025012343.pdf

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

Documentação

23. Demonstrativos da Despesas na Saúde por Grupo de Natureza de Despesa

Documento: Qd E1 - Modelo 15_assinado_28072025040807.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Total das Despesas em Saúde por GND guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$16.567.352,17	R$14.753.274,31	R$14.663.853,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$158.035.163,35	R$152.836.645,01	R$151.350.433,10
INVESTIMENTOS	R$25.938.896,87	R$25.875.737,29	R$25.875.737,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$200.541.412,39	R$193.465.656,61	R$191.890.024,31

SAÚDE

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS POR FONTE DE RECURSO

Documentação

24. Demonstrativos das Despesas na Saúde por Fonte de Recursos

Documento: Qd E2 - Modelo 16_assinado_28072025040858.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Total das Despesas em Saúde por Fonte de Recurso guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)

DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R$40.034.925,61	R$39.655.223,91	R$38.417.971,23
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (União e Estado)	R$150.018.434,19	R$143.385.539,69	R$143.047.160,07
ROYALTIES	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52
CONVÊNIOS	R$6.321.690,80	R$6.258.531,22	R$6.258.531,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
OUTRAS FONTES	R$751.025,27	R$751.025,27	R$751.025,27
TOTAL	R$200.541.412,39	R$193.465.656,61	R$191.890.024,31

SAÚDE

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO, DEMONSTRANDO A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS NA FONTE DE RECURSO: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Documentação

25.1. Balancete Contábil da Saúde impostos e transferência de imposto em 31/12 - MODELO 4

Documento: Modelo 4 - 12858 - Saúde_assinado_30072025110833.pdf

25.2. Conciliação Bancária em 31/12 das contas impostos e transferência de impostos - MODELO 5 e Quadros I e II

Documento: Modelo 5 - Quadros_assinado_28072025041019.pdf

25.3. Extratos Bancários de dezembro referentes aos impostos e transferência de impostos do FMS

Documento: Extratos_assinado_28072025041049.pdf

25.4. Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) das contas de impostos e transferência de impostos do FMS em 31/12

Documento: Relação dos Restos a Pagar -P e NP -FMS_assinado_30072025112936.pdf

25.5. Relação das Consignações/DDO e outros Passivos Financeiros das contas de impostos e transferência de impostos do FMS em 31/12

Documento: Saldo_consignações_1635_Saúde_assinado_30072025110834.pdf

SAÚDE

CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO

Declaro que os valores do Quadro - cancelamento de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

26.1. Relação dos cancelamentos de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da Função 10 - Saúde, da fonte de recursos impostos e transferência de impostos FMS

Documento: Documento não enviado

26.2 Declaração de Inexistência de Cancelamento de Restos a Pagar

Documento: DECL. NÃO EXISTENCIA CANC. RESTOS A PAGR_assinado_29072025011349.pdf

---

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO SAÚDE - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

ANO	Restos a pagar processados	Restos a pagar não processados
2019	R$0,00	R$0,00
2020	R$0,00	R$0,00
2021	R$0,00	R$0,00
2022	R$0,00	R$0,00
2023	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$0,00	R$0,00

SAÚDE

PARECER DO CONSELHO DE SAÚDE QUANTO À FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, ABRANGENDO TODO O EXERCÍCIO

Documentação

27. Parecer do Conselho Municipal de Saúde

Documento: Aprova RAG 2024 - CMS 16_assinado_28072025042244.pdf

SAÚDE

ATAS DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – GESTOR DO SUS (LEI COMPLEMENTAR Nº 141/12)

Documentação

28.1. Ata da Audiência Pública realizada em fevereiro (referente ao 3º quadrimestre do exercício anterior

Documento: 3º QUAD-2023_ATAS DE AUDIENCIAS PUBLICAS_assinado_04042025044513.pdf

28.2. Ata da Audiência Pública realizada em maio (referente ao 1º quadrimestre do exercício)

Documento: 1º QUAD-2024_ATAS DE AUDIENCIAS PUBLICAS_assinado_04042025044436.pdf

28.3. Ata da Audiência Pública realizada em setembro (referente ao 2º quadrimestre do exercício)

Documento: 2º QUAD-2024_ATAS DE AUDIENCIAS PUBLICAS_assinado_04042025044449.pdf

28.4. Comprovante dos chamamentos para participação nas Audiências Públicas (Lei Complementar Federal nº 141/2012)

Documento: COMPROVANTES DO CHAMAMENTO_ATAS DE AUDIENCIAS PUBLICAS_assinado_04042025045127.pdf

RECURSOS DOS ROYALTIES – DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

Documentação

32. Documentação contábil comprobatória - Despesas por GND

Documento: Demo_Despesa_Recursos_Royalties_assinado_31032025035428.pdf

Declaro que os valores do Quadro -Total das Despesas na fonte de Recurso dos Royalties por Grupo de Natureza de Despesa guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Nota explicativa – Despesa com pessoal – Especificar os elementos de despesa e as respectivas parcelas dos royalties utilizadas; Royalties pela produção, Royalties pelo Excedente da Produção, Participação Especial, etc.:

Nota explicativa – Dívida - Especificar, em Nota Explicativa, os credores das respectivas despesas e as parcela dos royalties utilizada: Royalties pela produção,Royalties pelo Excedente da Produção, Participação Especial, etc.:

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DOS ROYALTIES POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA - GND

DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$42.296.472,11	R$42.232.326,89	R$42.232.326,89
INVESTIMENTOS	R$2.719.606,17	R$2.719.606,17	R$2.719.606,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$45.016.078,28	R$44.951.933,06	R$44.951.933,06

ROYALTIES

RECURSOS DOS ROYALTIES – DESPESAS POR FUNÇÃO

Documentação

33.1 Documentação contábil comprobatória - Despesas por Função

Documento: Demo_Despesa_Função_Royalties_assinado_30072025110834.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Total das Despesas na fonte de Recurso dos Royalties por função guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

33.2 Documentação contábil comprobatória dos recursos de royalties repassados ao RPPS para capitalização em 2024

Documento: Demo_Despesa_Função_Royalties_assinado_30072025110834.pdf

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DOS ROYALTIES POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
LEGISLATIVA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
JUDICIÁRIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ADMINISTRAÇÃO	R$209.574,59	R$209.574,59	R$209.574,59
DEFESA NACIONAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00
SAÚDE	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52
TRABALHO	R$0,00	R$0,00	R$0,00
EDUCAÇÃO	R$10.441.929,87	R$10.378.029,87	R$10.378.029,87
CULTURA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00

FUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
URBANISMO	R$21.563.645,89	R$21.563.645,89	R$21.563.645,89
HABITAÇÃO	R$0,00	R$0,00	R$0,00
SANEAMENTO	R$6.296.113,22	R$6.295.868,00	R$6.295.868,00
GESTÃO AMBIENTAL	R$2.010.732,79	R$2.010.732,79	R$2.010.732,79
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
AGRICULTURA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
INDÚSTRIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
COMUNICAÇÕES	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ENERGIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TRANSPORTE	R$0,00	R$0,00	R$0,00
DESPORTO E LAZER	R$1.078.745,40	R$1.078.745,40	R$1.078.745,40
ENCARGOS ESPECIAIS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RESERVAS	R$0,00	R$0,00	R$0,00

FUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
TOTAL	R$45.016.078,28	R$44.951.933,06	R$44.951.933,06

ROYALTIES

VALORES RECEBIDOS E APLICADOS A TÍTULO DE ROYALTIES DO PETRÓLEO PREVISTOS NAS LEIS FEDERAIS Nº 12.858/13 (PRÉ-SAL) E Nº 13.885/19 (CESSÃO ONEROSA)

Documentação

34.01. Demonstrativo da aplicação de recursos dos royalties Pré-Sal - MODELO 6

Documento: Modelo 6_assinado_01042025023124.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas - Lei º 12.858/2013, guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

34.02. Documentação contábil comprobatória da aplicação dos recursos do Pré- Sal

Documento: Demo_Despesa_Lei_12858_assinado_31032025044921.pdf

34.03 Balancete Contábil dos recursos de Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal) em 31/12 – MODELO 4

Documento: Modelo 4 - 12858_assinado_01042025023124.pdf

34.04 Conciliação Bancária da conta de Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal) – MODELO 5 e Quadros I e II.

Documento: Modelo 5 _Educação_Saúde_assinado_01042025023124.pdf

34.05 Extratos Bancários das contas referente a royalties da Lei Federal n.º 12.858/13 Educação (Pré sal) e Saúde (Pré sal)

Documento: Extrato_Contas_12858_Educação_Saúde_assinado_01042025023123.pdf

34.06 Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da conta Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal)

Documento: Restos_NP_P_Fontes_1573_1635_assinado_01042025023124.pdf

34.07 Relação das Consignações/ DDO e outros passivos Financeiros da conta Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal)

Documento: Saldo_consignações__1573_1635_assinado_01042025023124.pdf

34.08 Relação de cancelamento de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da fonte de recursos royalties da Lei Federal nº 12.858/13 – Educação (75%) e saúde (25%)

Documento: 7.13 - Inexistência de Cancelamento de RP_assinado_01042025023757.pdf

APLICAÇÃO DE RECURSOS DOS ROYALTIES PRE-SAL

DESPESAS		EMPENHADA (R$)	LIQUIDADA (R$)	PAGA (R$)
Aplicação de Recursos na Saúde	**Pessoal**	R$0,00	R$0,00	R$0,00
	Outras	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52
	TOTAL	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52
Aplicação de Recursos na Educação	**Pessoal**	R$0,00	R$0,00	R$0,00
	Outras	R$10.441.929,87	R$10.378.029,87	R$10.378.029,87
	TOTAL	R$10.441.929,87	R$10.378.029,87	R$10.378.029,87

ROYALTIES

ROYALTIES DA LEI FEDERAL N.º 13.885/19 - CESSÃO ONEROSA

Documentação

34.09 Demonstrativo da aplicação de recursos de cessão onerosa - MODELO 7

Documento: 7.15 - Recebidos aplicados 13885_19 -Modelo 7 Cessão Onerosa_assinado_02042025050729.pdf

34.10 Documentação contábil comprobatória da aplicação dos recursos de cessão onerosa

Documento: 7.14 - Comprobatórios Valores recebidos e aplicados 13885_19_assinado_02042025050729.pdf

34.11 Balancete contábil dos recursos de Royalties da Lei Federal n 13.885/19 -cessão onerosa – em 31/12 – MODELO 4

Documento: 7.15 - BV 13885_19 Modelo 4 - Cessão Onerosa_assinado_02042025053059.pdf

34.12 Conciliação Bancária da conta de Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 – cessão onerosa - MODELO 5 e Quadros I e II.

Documento: 7.15 - Modelo_5_assinado_02042025050729.pdf

34.13 Extratos Bancários das contas referente a cessão onerosa prevista na Lei Federal n.º 13.885/19.

Documento: 7.15 - Extrato conta Pré-Sal_assinado_02042025052617.pdf

34.14 Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da conta Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 – cessão onerosa

Documento: 7.15 - Inexistência de Passivos Financeiros 13885_19_assinado_02042025052618.pdf

34.15 Relação das Consignações/ DDO e outros passivos Financeiros da conta Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 – cessão onerosa.

Documento: 7.15 - Inexistência de Passivos Financeiros 13885_19_assinado_02042025052618.pdf

PREVIDÊNCIA

RPPS

O município possui regime próprio de previdência? **Checkbox: Sim**

O município possui parcelamento previdenciário? **Checkbox: Sim**

Valor do Equilíbrio Financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (Resultado atuarial, Déficit ou Superávit)

R$30.282.575,28

O Município adotou alíquota de contribuição dos servidores progressiva ou uniforme? **Contribuição Uniforme**

A alíquota de contribuição dos servidores é inferior às alíquotas aplicáveis aos segurados do Regime Geral de Previdência Social – I do artigo 2º da Portaria SEPRT/ME nº 1.348/19?

Não

Declaro que os valores do Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Declaro que os valores do Demonstrativo evidenciando os termos de parcelamentos previdenciários junto ao RPPS guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

35.1. Relatório de Avaliação Atuarial anual do RPPS

Documento: Relatório de Avaliação Atuarial Anual_assinado_26072025110907.pdf

35.2. Declaração informando, se for o caso, as medidas para o equacionamento do deficit atuarial, com documentação comprobatória

Documento: Declaração Chefe do Executivo - 7.20_assinado_28072025025343.pdf

35.3. Lei que instituiu a alíquota de previdência vigente

Documento: Lei Complementar 42-2021_assinado_26072025110216.pdf

Parcelamento RPPS

Número do Termo de Parcelamento	Lei Autorizativa do Parcelamento	Data da Pactuação	Valor Total Pactuado	Valor Recebido em Exercícios Anteriores	Valor Devido no Exercício em Análise	Valor Recebido no Exercício em Análise	Valor que Deixou de Ser Repassado no Exercício
00493/2024	Lei 1220 de 06/06/2023	09/12/2024	R$5.166.890,72	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
00134/2022	Lei 1194 de 04/05/2022	18/05/2022	R$15.861.317,20	R$1.263.462,77	R$946.384,28	R$946.384,28	R$0,00
00305/2024	Lei 1220 de 06/06/2023	15/07/2024	R$6.618.196,29	R$0,00	R$569.998,61	R$569.998,61	R$0,00
00056/2024	lei 1220 de 6 junho de 2023	30/01/2024	R$7.652.336,54	R$0,00	R$1.477.511,24	R$1.477.511,24	R$0,00
00847/2022	lei 1194 de 04 de maio de 2022	30/06/2022	R$10.154.375,07	R$746.350,86	R$600.833,11	R$600.833,11	R$0,00

Número do Termo de Parcelamento	Lei Autorizativa do Parcelamento	Data da Pactuação	Valor Total Pactuado	Valor Recebido em Exercícios Anteriores	Valor Devido no Exercício em Análise	Valor Recebido no Exercício em Análise	Valor que Deixou de Ser Repassado no Exercício
00884/2022	lei 1194 de 04 de maio de 2022	30/09/2022	R$50.429.740,09	R$3.468.641,58	R$2.984.023,76	R$2.984.023,76	R$0,00
00256/2023	lei 1220 de 6 junho de 2023	07/08/2023	R$4.073.403,66	R$205.003,17	R$889.009,62	R$889.009,62	R$0,00

DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES (SERVIDORES E PATRONAL) DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS DOS SEGURADOS DO RPPS

Mês de Referência	Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista)	Valor das Contribuições (R$)										Total de Contribuições (R$) (F=A+B+C+D+E)	
		Patronal (A)		Alíquota Suplementar (B)		Ativo (C)		Inativo (D)		Pensionista (E)			
		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência
Janeiro	1654	R$919.043,39	R$0,00	R$135.794,10	R$0,00	R$648.847,23	R$648.847,23	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.703.684,72	R$648.847,23
Fevereiro	1651	R$914.946,39	R$0,00	R$139.062,82	R$0,00	R$648.337,73	R$648.337,73	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.702.346,94	R$648.337,73
Março	1650	R$915.349,64	R$0,00	R$135.248,35	R$0,00	R$646.239,44	R$646.239,44	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.696.837,43	R$646.239,44
Abril	1645	R$913.894,91	R$0,00	R$135.033,39	R$0,00	R$645.212,40	R$645.212,40	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.694.140,70	R$645.212,40
Maio	1639	R$909.345,19	R$0,00	R$134.361,16	R$0,00	R$642.000,17	R$642.000,17	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.685.706,52	R$642.000,17
Junho	1631	R$970.726,41	R$0,00	R$143.430,57	R$0,00	R$685.334,31	R$685.334,31	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.799.491,29	R$685.334,31
Julho	1629	R$935.653,39	R$0,00	R$138.248,33	R$0,00	R$660.573,01	R$660.573,01	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.734.474,73	R$660.573,01
Agosto	1625	R$942.832,52	R$0,00	R$139.309,09	R$0,00	R$665.641,41	R$665.641,41	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.747.783,02	R$665.641,41
Setembro	1608	R$935.842,58	R$0,00	R$138.276,29	R$0,00	R$660.706,52	R$660.706,52	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.734.825,39	R$660.706,52
Outubro	1599	R$1.573.667,97	R$0,00	R$232.518,78	R$0,00	R$1.111.011,54	R$1.111.011,54	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$2.917.198,29	R$1.111.011,54
Novembro	1592	R$959.985,86	R$0,00	R$141.843,61	R$0,00	R$677.751,32	R$677.751,32	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.779.580,79	R$677.751,32
Dezembro	1577	R$956.867,41	R$0,00	R$141.382,82	R$0,00	R$675.549,71	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.773.799,94	R$0,00
13º Sal	1577	R$951.323,42	R$0,00	R$140.068,23	R$0,00	R$671.330,91	R$192.626,15	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.762.722,56	R$192.626,15

Mês de Referência	Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista)	Valor das Contribuições (R$)										Total de Contribuições (R$) (F=A+B+C+D+E)	
		Patronal (A)		Alíquota Suplementar (B)		Ativo (C)		Inativo (D)		Pensionista (E)			
		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência
Total (I)		R$12.799.479,08	R$0,00	R$1.894.577,54	R$0,00	R$9.038.535,70	R$7.884.281,23	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$23.732.592,32	R$7.884.281,23

Valor de Competência do Exercício em Referência Repassado em outras Datas do Exercício Seguinte, conforme Notas Explicativas

	Patronal (A)	Suplementar (B)	Ativo (C)	Inativo (D)	Pensionista (E)	Total de Contribuições (R$) (F=A+B+C+D+E)
	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado
Total (II)	R$2.013.670,30	R$259.064,83	R$1.154.254,47	R$0,00	R$0,00	R$3.426.989,60
Total Geral (III = I + II)	R$2.013.670,30	R$259.064,83	R$9.038.535,70	R$0,00	R$0,00	R$11.311.270,83

DEMAIS ASSUNTOS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Instituicão Financeira	Data de Celebração da Operação	Número do Contrato	Valor	Objeto Finalidade	Nº da Lei Autorizativa / Ano	Data da Publicação
Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro-AGERIO	25/10/2023	PVL02.003	R$10.000.000,00	Aquisição de equipamentos	1227	03/08/2023
Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro-AGERIO	25/10/2023	PVL02.003	R$50.000.000,00	Construção e reforma de espaços e estabelecimentos públicos	1227	03/08/2023

Documentação

30. Lei de Autorização das Operações de Crédito, ARO e Garantias

Documento: Lei 1227_23_e_Contratos_assinado_02042025054134.pdf

30.1. Declaração de Inexistência das Operações de Créditos

Documento: Documento não enviado

DEMAIS ASSUNTOS

ATAS

Atas de Audiência Pública – Metas Fiscais (Lei Complementar nº 101/00)

Documentação

31.1. Ata da Audiência Pública - 3º quadrimestre do exercício anterior (PDF)

Documento: 3quad 2023 -Atas 2024_assinado_23072025041931.pdf

31.2. Comprovantes dos chamamentos - 3º quadrimestre do exercício anterior. (PDF)

Documento: EA373611-C4EB-4CA8-8A3F-F1A73B9C1DFDDIARIO05DEJANEIRODE2024EDICAOEXTRAORDINARIA_assinado_24072025105421.pdf

31.3. Ata da Audiência Pública - 1º quadrimestre do exercício. (PDF)

Documento: 1quad 2024 -Atas 2024_assinado_23072025041930.pdf

31.4. Comprovantes dos chamamentos - 1º quadrimestre do exercício. (PDF)

Documento: 2_PDFsam_Publicação do convite - Audiência Pública_assinado_24072025105254.pdf

31.5. Ata da Audiência Pública - 2º quadrimestre do exercício. (PDF)

Documento: 2quad 2024 -Atas 2024_assinado_23072025041931.pdf

31.6. Comprovantes dos chamamentos - 2º quadrimestre do exercício. (PDF)

Documento: 1_PDFsam_Publicação do convite - Audiência Pública_assinado_24072025105141.pdf

DEMAIS ASSUNTOS

REPASSE FINANCEIRO PARA O LEGISLATIVO

Documentação

36. Comparativo Consolidado da Receita Orçada com a Arrecadada, referente ao exercício anterior - Anexo 10 da Lei Federal 4.320/64

Documento: Anexo 10_assinado_03042025031311.pdf

37. Comprovante da devolução da sobra financeira pela Câmara Municipal

Documento: Declaração sobra financeira_assinado_26072025111610.pdf

Valor da devolução da sobra financeira efetuada pela Câmara Municipal à Prefeitura relativa ao orçamento do exercício:

0,00

DEMAIS ASSUNTOS

CONTROLE INTERNO

Documentação

38.1. Relatório do Órgão Central do Controle Interno do Poder Executivo

Documento: Relatorio Controle Interno PC 2024_assinado_30072025053053.pdf

38.2. Certificado de Auditoria elaborado pelo Controle Interno

Documento: certificado_de_auditoria_assinado_assinado_29072025113401.pdf

38.3. Acompanhamento das Determinações e Recomendações - MODELO 8

Documento: Modelo 8_assinado_28072025045728.pdf

DEMAIS ASSUNTOS

OUTROS DOCUMENTOS

Documentação

39.1. Relatório elaborado pelo gestor sobre as auditorias de gestão do crédito tributário - Modelo 9

Documento: Relatorio PGM - Fazenda_assinado_17042025090124.pdf

39.2. Relação contendo os endereços eletrônicos no sítio da internet do Município - Portal da Transparência

Documento: 7.28 Endereços Eletronicos - Mesquita_assinado_22072025113442.pdf

39.3. Relação de bens patrimoniais (imóveis)elaborada pelo Gestor, na forma do Modelo 10

Documento: RELATÓRIO DE IMÓVEIS - TCE - PCG_assinado_17042025092521.pdf

39.4 Certidão emitida pelos Tribunal de Justiça – TJ, Tribunal Regional do Trabalho –TRT e Tribunal Regional Federal – TRF comprovando a regularidade no pagamento de precatórios judiciais, no exercício de 2024

Documento: item 39.4 Certidões TJ, TRT, TRF_assinado_04042025042959.pdf

Outros Documentos.

Documento: Documento não enviado

OFÍCIO CGM Nº 036/2026

Mesquita, 06 de Fevereiro de 2026.

Processo TCE/RJ 213.984-5/2025

Prezado Senhor,

Em atenção a Deliberação TCE/RJ Nº285/2018, considerando o Processo TCE/RJ 213.984-5/2025 - Prestação de Contas de Governo do Município de Mesquita relativa ao exercício 2024 servimos do presente, com base em vistas do processo concedida pelo TCE/RJ, para encaminhar **RAZÕES DE DEFESA COMPLEMENTARES,** tendo em vista os NOVOS DOCUMENTOS obtidos e informações técnicas quanto aos apontamentos realizados pelo corpo técnico.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos adicionais e renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA

A Sua Excelência o Senhor,
Marcio Henrique Cruz Pacheco
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ

Exmo. Senhor Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ – MARCELO VERDINI MAIA.

Processo TCE/RJ 213.984-5/2025 – Prestação de Contas de Governo 2024 – Deliberação TCE-RJ 285/2018

JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA, Prefeito do Município de Mesquita, durante o exercício de 2024 vem, em resposta às vistas concedidas, perante este Colendo Tribunal de Contas, manifestar-se acerca do exame realizado pelo Corpo Instrutivo, em 13/01/2026, pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

O presente pedido de vistas e de apresentação de razões de defesa complementares encontra respaldo na superveniência de novos documentos, os quais contêm informações técnicas suficientes para afastar as irregularidades apontadas.

Diante da gravidade dos efeitos decorrentes da eventual rejeição das contas de governo, tanto para a pessoa do ex-Prefeito quanto para o próprio ente público, requer-se o recebimento e a apreciação da presente defesa.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

O presente processo versa sobre o exame preliminar da Prestação de Contas de Governo do Município de Mesquita, referente ao exercício financeiro de 2024. Após nova manifestação do Corpo Instrutivo, verificou-se que das cinco irregularidades inicialmente apontadas, três foram afastadas, remanescendo apenas duas.

As supostas irregularidades, que constituem o objeto da presente defesa, são as seguintes:

Irregularidade n° 1

A conta do Fundeb não apresentou saldo suficiente para cobrir o montante dos recursos do Fundo não aplicados no exercício, não atendendo, dessa forma, ao disposto no artigo 25 c/c o artigo 29, inciso I da Lei Federal n.º 14.113/20.

DETERMINAÇÃO N.º 1

a) Garantir a observância do disposto no artigo 25 c/c o artigo 29, inciso I da Lei Federal n. º 14.113/20, ou seja, os recursos disponíveis na conta do Fundo devem ser

suficientes para atender às despesas realizadas no exercício.

b) Providenciar o ressarcimento no valor de R$3.259.497,35 à conta do Fundeb, com recursos ordinários, a fim de que seja resgatado o necessário equilíbrio financeiro da conta

Irregularidade n° 2

O Município não realizou integralmente a transferência das contribuições previdenciárias - parte patronal ao RPPS, concorrendo para o não atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime, em desacordo com os preceitos estabelecidos no artigo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98.

DETERMINAÇÃO N.º 2

Realizar a transferência das contribuições previdenciárias - parte patronal ao RPPS, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e/ou atuarial do regime previdenciário municipal, conforme os preceitos estabelecidos no artigo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98

É importante esclarecer que a Controladora-Geral assumiu o cargo em abril de 2025, justamente no mês de envio das Contas de Governo. Desse modo, as contas do exercício ora em análise já se encontravam encerradas sob a responsabilidade do Controlador anterior, inexistindo tempo hábil, à época, para o levantamento e a conciliação de toda a documentação necessária.

Ademais, logo após a assunção do cargo, foi recepcionado o ofício saneador relativo às irregularidades apontadas, versando sobre matérias de elevada especificidade técnica, no exíguo prazo de apenas dez dias concedido para manifestação.

Sendo assim, considerando a continuidade da busca pela verdade material, esta Controladora logrou êxito na obtenção de novos documentos, ora apresentados, os quais são suficientes para afastar as irregularidades apontadas.

É, portanto, com o objetivo de elucidar os fatos, apresentar as justificativas fáticas e jurídicas para cada um dos apontamentos e demonstrar a regularidade e a boa-fé que nortearam a gestão dos recursos públicos no exercício de 2024, que se apresenta esta manifestação, pugnando, ao final, pela reforma do entendimento preliminar e pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas em análise.

DAS IRREGULARIDADES

Passa-se, de forma pormenorizada e individualizada, à análise de cada um dos apontamentos formulados pelo Corpo Instrutivo, demonstrando as razões pelas quais não devem prosperar como fundamento para a rejeição das contas, bem como segue em anexo documentação comprobatória.

I - DA REGULARIDADE DA GESTÃO FINANCEIRA DA CONTA DO FUDEB (Irregularidade n°1).

A irregularidade apontada refere-se ao fato de a conta bancária específica do FUNDEB ter apresentado, em dezembro de 2023, um superávit financeiro conforme processo TCE-RJ n.º 213.101-3/2024 (PCGOV 2023), afirmando que o saldo correto seria de R$3.301.502,37 e não R$32.903,37.

Cumpre informar que houve equívoco na retificação da Prestação de Contas do exercício de 2023, especificamente no que se refere à indicação do saldo financeiro (modelo 4).

Conforme consta da peça apontada pelo Corpo Técnico (peça nº 25), foi considerado extrato de aplicação financeira datado de 20 de dezembro de 2023 (fls. 63), o qual não reflete o saldo final do exercício, encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Em contraposição, ora se reapresenta e reitera a documentação já encaminhada nas razões de defesa anteriores de 2024, bem como se junta o extrato bancário emitido em 09 de janeiro de 2024, o qual demonstra de forma inequívoca que o saldo financeiro existente em 31/12/2023 era de apenas R$ 32.903,37, e não de R$ 3.301.502,37.

Ocorre que à época, realizaram retificação do modelo 4 e o certo seria reenviar o extrato bancário da conta FUNDEB. A fim de corroborar tal informação encaminho ofício 001/2026/Contábil/SEMED/PMM, o qual informa que tal equívoco não acarretou inconsistência na execução financeira, visto que ao verificar o balancete contábil retificado na PCGOV 2023 (peça 69), o saldo da conta contábil da conta do FUNDEB apresenta o saldo de R$32.903,57, guardando paridade com extrato bancário.

Dessa forma, não subsiste qualquer fundamento para a alegação de devolução de valores com recursos próprios, uma vez que os recursos foram executados dentro do próprio exercício financeiro, em observância ao princípio da anualidade e às disposições da Lei nº 14.113/2020, que rege a aplicação dos recursos vinculados.

Portanto, resta demonstrado que não se trata de irregularidade e sim de equívoco no envio do modelo 4 e de extrato intermediário, já devidamente sanada pela documentação ora reapresentada.

Reitero portanto a regularidade na gestão e aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2024, tal fato evidencia a aplicação dos recursos dentro do exercício fiscal e o integral atendimento ao disposto nos artigos 25 e 29, I, da Lei Federal nº 14.113/2020. Devendo a irregularidade 1 ser afastada.

II - DO REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS) - (Irregularidade n° 2).

Quanto à 2ª Irregularidade apontada, inicialmente, destaca-se que o RPPS do ente possui Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP válido durante todo o exercício de 2024, o que, por si só, evidencia o cumprimento das exigências legais mínimas estabelecidas pela legislação previdenciária nacional.

Ressalta-se que o Município de Mesquita, durante o exercício de 2024, manteve-se adimplente com todos os parcelamentos vigentes, tendo sido repassado o montante total de **R$8.389.774,18,** conforme acompanhamento de acordo de parcelamento do Ministério da Previdência Social, bem como efetuou integralmente a contribuição previdenciária parte servidor, no valor de **R$ 9.038.535,70**. Quanto a cota patronal, objeto em questão pelo corpo instrutivo, foi repassado parcialmente, no montante de **R$3.252.309,43**, contudo o valor em aberto foi devidamente parcelado. Demonstrado na tabela a seguir:

MÊS	PATRONAL	PAGO PATRONAL	RESTANTE
JANEIRO	R$ 1.054.837,49	R$ 144.424,18	R$ 910.413,31
FEVEREIRO	R$ 1.054.009,21	R$ 144.212,41	R$ 909.796,80
MARÇO	R$ 1.050.597,99	R$ 144.233,60	R$ 906.364,39
ABRIL	R$ 1.048.928,30	R$ 144.639,09	R$ 904.289,21
MAIO	R$ 1.043.706,35	R$ 144.281,26	R$ 899.425,09
JUNHO	R$ 1.114.156,98	R$ 153.369,10	R$ 960.787,88
JULHO	R$ 1.073.901,72	R$ 146.036,95	R$ 927.864,77

AGOSTO	R$ 1.082.141,61	R$ 147.355,86	R$ 934.785,75
SETEMBRO	R$ 1.074.118,87	R$ 146.863,73	R$ 927.255,14
OUTUBRO	R$ 1.806.186,75	R$ 1.335.855,47	R$ 470.331,28
NOVEMBRO	R$ 1.101.829,47	R$ 201.018,93	R$ 900.810,54
DEZEMBRO	R$ 1.098.250,23	R$ 198.750,58	R$ 899.499,65
13º	R$ 1.091.391,65	R$ 201.268,27	R$ 890.123,38
TOTAL	**R$ 14.694.056,62**	**R$ 3.252.309,43**	**R$ 11.441.747,19**

Neste sentido, verifica-se que o valor repassado do município ao RPPS, referente ao exercício de 2024, perfaz um total de **R$20.680.619,31**. Ademais, reforço que o valor de R$11.441.747,19 foi devidamente parcelado, pactuado na forma da Lei vigente no município.

Contudo é importante frisar, conforme informado pelo secretário de governo, através do ofício 08/2026/SOF/SEMGOV/PMM, o Município enfrentou dificuldades no exercício de 2024, ocasionando o repasse previdenciário (parte patronal) de forma parcial, isto porque, ocorreu situação de emergência no município, conforme decreto municipal nº 3.515/2024, devido às chuvas que assolaram o município, impactando diretamente os cofres públicos.

Segue link a fim de corroborar a emergência municipal no exercício em análise: https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2024/01/15/moradores-de-mesquita-na-baixada-fluminense-tem-casas-atingidas-por-pedra.ghtml

Soma-se a isso que, da análise do Balanço Patrimonial do exercício de 2024, verifica-se a ocorrência de déficit no exercício, bem como a redução do saldo da conta contábil Caixa e Equivalentes de Caixa da Prefeitura. Em 2024, referido saldo totalizou R$ 13.683.813,86, ao passo que, no exercício de 2023, alcançava R$ 24.816.505,87, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial Analítico de 2024, o que representa um decréscimo de 44,86%.

Diante desse cenário, a Administração Municipal manteve o cumprimento regular de suas obrigações legais e contratuais, priorizando o pagamento de despesas essenciais, especialmente aquelas voltadas à manutenção dos serviços públicos e ao atendimento de demandas da população.

Ressalte-se que a variação negativa no saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa não caracteriza, por si só, irregularidade contábil ou financeira, mas reflete a execução orçamentária e financeira adequada, inserida em um contexto de excepcionalidade administrativa. Do mesmo modo, o déficit apurado no exercício não ocasionou prejuízos ao

erário, tendo em vista a existência de resultado acumulado, servindo apenas para corroborar as dificuldades enfrentadas pelo gestor no período analisado.

Nesse diapasão, cumpre destacar que o parcelamento das contribuições patronais ao RPPS não configurou conduta deliberada para burlar o cumprimento das obrigações previdenciárias no exercício de 2024. Ao contrário, foram realizados aportes mensais, ainda que parciais, com o objetivo de preservar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio, evidenciando o esforço contínuo da Administração em honrar seus compromissos.

Tal conduta encontra amparo no art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que impõe a consideração das dificuldades reais do gestor público e das circunstâncias práticas que limitaram sua atuação. Desse modo, resta demonstrada a boa-fé administrativa e a intenção inequívoca de sanear as finanças públicas, afastando qualquer presunção de dolo ou irregularidade na condução da gestão previdenciária.

Em contrapartida, sob o aspecto financeiro do Instituto de Previdência, verifica-se evolução positiva das receitas do RPPS, uma vez que, ao se comparar os exercícios de 2023 e 2024, constata-se acréscimo significativo de arrecadação, o que afasta, de forma objetiva, qualquer alegação de desequilíbrio financeiro.

Registre-se, inclusive, a apuração de superávit no exercício de 2024 no montante de R$ 5.757.694,19 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos), o que representa um incremento médio de 45% em relação ao exercício anterior.

Adicionalmente, acostam-se aos autos o Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco de 2024, realizado na Avaliação Atuarial de 2024 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mesquita, documentos que demonstram que o RPPS encerrou o exercício com saldo financeiro de R$ 198.393.334,30 (cento e noventa e oito milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), evidenciando superávit financeiro.

O referido relatório comprova, ainda, que a meta de rentabilidade mensal não apenas foi atingida, como superada, alcançando percentual acumulado de 10,20%, o que reforça a solidez da gestão dos recursos previdenciários.

Diante desse contexto, não subsiste respaldo para a manutenção da Irregularidade nº 2, uma vez que restou devidamente comprovada a situação financeira enfrentada pelo gestor no período analisado, bem como a realização dos repasses devidos, ainda que por meio de parcelamento legalmente admitido, sem que se tenha verificado qualquer prejuízo ao equilíbrio financeiro ou atuarial do RPPS.

DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto, e com base nos fatos, argumentos e documentos apresentados, o Interessado, Sr. Jorge Lúcio Ferreira Miranda, requer a este Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

1. O recebimento e o reconhecimento da presente Manifestação, por conter documentos pertinentes à matéria;

2. O acolhimento integral das justificativas apresentadas para reformar o entendimento preliminar com consequente emissão de **Parecer Prévio Favorável** à aprovação das Contas de Governo do Município de Mesquita, relativas ao exercício financeiro de 2024;

3. Subsidiariamente, caso não seja este o entendimento desta Colenda Corte, que as irregularidades apontadas, à luz dos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da ausência de dolo e de Dano ao erário, sejam reclassificadas como impropriedades, ensejando a emissão de **Parecer Prévio Favorável com Ressalvas**, afastando-se a drástica medida de rejeição das contas.

Pede deferimento.

Mesquita, 06 de fevereiro de 2026.

JORGE LÚCIO FERREIRA MIRANDA
Ex-Prefeito do Município de Mesquita

PROCURAÇÃO

JORGE LÚCIO FERREIRA MIRANDA, brasileiro, portador da carteira de identidade n. º 079787404 expedida pelo IFP-RJ e CPF n. º 013.959.017-08, com endereço à rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120 – Mesquita - RJ, CEP 26245-240, por este instrumento particular AUTORIZA o Srª. LOUISE SANTOS NUNES, brasileira, casada, carteira de identidade nº 213007832 emitida pela DETRAN, CPF nº 125.326.247-01, Controladora Geral do Município de Mesquita, Telefone 21- 992373578, e-mail: louise.nunes@mesquita.rj.gov.br, com endereço à Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120 – Centro - Mesquita – RJ, para representar seus interesses junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, podendo levantar informações, transigir, firmar Termos e demais atos praticados pelo citado Órgão.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2025.

JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA:01395901708

Assinado de forma digital por JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA:01395901708
Dados: 2025.05.19 15:17:21 -03'00'

Jorge Lúcio Ferreira Miranda

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Educação

OFÍCIO Nº 001/2026/CONTÁBIL/SEMED/PMM.

Mesquita, 03 de fevereiro de 2026.

À Controladoria Geral do Município.

Assunto: Assunto: Esclarecimento acerca de erro material em quadro demonstrativo financeiro – FUNDEB.

Processo TCE-RJ nº: 213.101-3/2024

À Senhora Controladora-Geral do Município.

Em atendimento à solicitação constante dos autos e considerando a documentação integrante da Prestação de Contas do exercício de 2023, informa-se que foi identificado **erro material no preenchimento do saldo da conta bancária nº 18.659-7**, vinculada ao FUNDEB, no **Modelo 4 – Balancete da Educação/FUNDEB**.

Especificamente, foi lançado de forma equivocada o valor de **R$ 3.301.502,37**, quando, conforme se verifica no **extrato bancário da conta com data-base de 26/12/2023**, o **saldo final correto corresponde a R$ 32.903,57**.

Ressalta-se que o referido valor correto encontra-se devidamente **compatibilizado com os registros contábeis**, conforme demonstrado no **balancete contábil constante da peça 67** do Processo **TCE-RJ nº 213.101-3/2024**, evidenciando a correspondência entre a movimentação bancária e a escrituração contábil.

Dessa forma, esclarece-se que a divergência apontada decorreu **exclusivamente de erro material de preenchimento**, não representando inconsistência na execução financeira dos recursos do FUNDEB nem comprometendo a fidedignidade das demonstrações contábeis apresentadas, conforme comprovado pela documentação acostada aos autos

Renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Aline Cristina de Souza
Assessor Contábil do FUNDEB
Mat. 60/010.876

Fábio Baiense de Souza
Secretário Municipal Interino de Educação
Mat. 60/011321-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ:04.132.090/0001-25

Dezembro/2023
Balancete de Verificação (Acumulado)

Conta Contábil		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	ATIVO	1.399.664.800,54 D	1.354.663.652,86	1.316.558.812,68	1.437.569.640,71 D
1.1.0.0.0.00.00.00.00.00	ATIVO CIRCULANTE	357.779.112,82 D	1.301.181.753,24	1.285.954.211,27	373.006.654,79 D
1.1.1.0.0.00.00.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	85.239.376,64 D	1.106.019.310,60	1.109.638.799,63	81.619.887,61 D
1.1.1.1.0.00.00.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	85.239.376,64 D	1.106.019.310,60	1.109.638.799,63	81.619.887,61 D
1.1.1.1.1.00.00.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	85.239.376,64 D	1.106.019.310,60	1.109.638.799,63	81.619.887,61 D
1.1.1.1.1.02.00.00.00.00	BANCO CONTA VINCULADA	18.577.882,55 D	177.912.673,33	182.630.410,03	13.954.145,85 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.01	13010-9 - FMAS - PSB / FEAS	3.048,09 D	425.617,11	59.126,92	370.134,28 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.02	13011-7 - FMAS - PSE / FEAS	43.312,66 D	268.209,08	78.642,21	234.959,53 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.03	13044-4 - FMAS - PETI / FNAS	1.819,19 D	198,62	0,00	2.017,81 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.04	13845-2 - FMAS - GBF / FNAS	0,00 D	568.177,27	259.271,00	308.906,27 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.05	13846-0 - FMAS - GSUAS / FNAS	16.992,52 D	1.620,63	1.030,16	16.572,99 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.06	13849-5 - FMAS - PSB / FNAS	26.020,60 D	648.853,35	501.009,16	171.864,79 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.08	16186-1 - FMAS - MAC / FNAS	97.280,37 D	473.460,61	304.424,89	236.316,09 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.09	16826-2 - FMAS - ACESSUAS / FNAS	4.718,19 D	479,91	0,00	5.198,10 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.10	13843-6 - FMAS - BPC / FNAS	16.998,98 D	1.746,55	0,00	17.743,53 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.11	19447-6 - FMAS - SIGTV / FNAS	60.747,15 D	6.178,95	0,00	66.926,10 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.12	19493-X - FMAS - SIGTV / FNAS	3.469,38 D	352,89	0,00	3.822,27 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.13	19650-9 - FMAS - FUNDO M A SOCIAL	221,78 D	8.686.416,16	8.865.612,02	1.025,90 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.14	20250-9 - FMAS - COVID EPI	3.351,69 D	341,23	0,00	3.695,92 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.15	27518-0 MESQUITASIGTV G3	153.887,24 D	2.316,35	155.969,13	934,46 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.16	MESQUITABL IGD-PAB	49.697,62 D	97.801,60	147.499,22	0,00 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.17	29124-2 SIGTV330285820220001 GND3	5.556,88 D	175,82	4.445,13	1.287,57 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.18	32223-7 MESQUITAPROCAD-SUAS	0,00 D	223.232,08	0,00	223.232,08 D
1.1.1.1.1.02.06.40.00.19	B.B. 34324-2 SIGTV 330285820230001 GND3	0,00 D	2.325.425,95	1.781.750,89	543.675,06 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.01	CEF 624.006-8 - FMS FNS BLMAC	14,98 D	1,58	0,00	16,52 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.03	BRADESCO 23153-3 -FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	9.306.872,78 D	2.928.197,31	11.951.015,08	384.054,99 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.05	BRADESCO -23707-8 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	330.042,91 D	18.741.879,98	11.572.625,50	7.499.297,42 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.06	CO FINANCIAMENTO MAC SAMU	279.056,98 D	829.784,05	1.104.486,28	4.354,75 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.25	BB -12032-4 FMS - ASPS-LC 141 RP	63.712,45 D	45.675.039,86	45.709.254,47	29.497,84 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.27	BB C/C - 16041-5 TRANSFERENCIA DO SUS CUSTEIO FMS	915.474,62 D	65.451.689,47	66.275.520,27	91.643,82 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.28	BB - 18073-3 TRANSFERENCIA DO SUS INVESTIMENTO	3.159.437,89 D	596.077,49	1.812.579,64	1.942.935,74 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.36	CEF - 624.001-6 - FMS FNS BLMAC	1.098,37 D	0,00	0,00	1.098,37 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.45	333741-2 BRADESCO MAC	0,00 D	16.405.321,80	16.403.377,70	1.944,10 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.46	34511-3 - BRADESCO COFI RAPS	372.020,17 D	14.895,00	250.487,60	136.427,57 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.47	BB 27677-4- Royalties Saúde Lei 12858	41.614,34 D	2.726.069,93	2.401.427,19	366.257,08 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.48	BB-26631-0 - TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS - INVESTIMENTOS	121.644,74 D	1.005.116,91	1.100.559,91	26.201,74 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.49	BB-26632-9 -TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS- INVESTIMENTO	2.042.374,13 D	122.884,44	2.161.390,35	3.868,22 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.50	BB-26633-7- TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS - INVESTIMENTOS	1.243.288,62 D	59.266,70	1.296.035,46	6.519,86 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.51	BB-26634-5- TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS - INVESTIMENTOS	3.001,96 D	3.007.078,04	2.962.534,98	47.545,02 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.52	BB-26635-3- TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS - INVESTIMENTOS	152.418,40 D	2.021.369,30	2.171.439,69	2.347,81 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.53	BB-26636-1 - TRANSFERENCIA DO ESTADO SUS - INVESTIMENTOS EQUIPAMENTOS	0,00 D	1.620.567,01	1.620.567,01	0,00 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.54	BB-33.466-3 - TRANSF. SUS - ENFERMAGEM	0,00 D	1.748.845,83	1.314.143,34	434.702,49 D
1.1.1.1.1.02.06.50.00.55	BB-34026-X - REPASSE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	0,00 D	2.040.904,39	1.253.782,63	787.121,76 D
1.1.1.1.1.06.00.00.00.00	CONTA ÚNICA RPPS	24.484.080,55 D	131.379.069,93	113.232.459,37	42.630.691,11 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS	24.484.080,55 D	131.379.069,93	113.232.459,37	42.630.691,11 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.18	MOVIMENTO - BB - CONTA MOVIMENTO - MESQUITAPREV	4,55 D	37.773.453,20	21.844.465,62	15.928.992,13 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.19	MOVIMENTO - CEF - CONTA MOVIMENTO ADMINISTRATIVA 17 -0	3.903.800,35 D	0,00	0,00	3.903.800,35 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.20	MOVIMENTO - CEF - CONTA MOVIMENTO MESQUITAPREV 5 - 6	20.566.731,75 D	24.647.098,87	24.647.098,87	20.566.731,75 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.25	BANCO SC PLANNER CONTA MOVIMENTO 40633 - 3	1,37 D	0,00	0,00	1,37 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.27	ITAU S/A - 53544-5	0,00 D	57.593.303,17	57.113.946,00	479.357,17 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.28	ITAÚ - CONTA MOVIMENTO/ (AD) 55479-2	12.160,62 D	1.413.499,49	1.413.499,50	12.160,61 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.30	BCO SANTANDER-00450000013	1.381,81 D	9.951.715,20	8.213.447,38	1.739.649,73 D
1.1.1.1.1.19.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	17.333.569,37 D	320.893.963,45	337.639.077,66	6.588.455,16 D
1.1.1.1.1.19.01.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	17.333.569,37 D	325.268.097,06	336.013.211,27	6.588.455,16 D
1.1.1.1.1.19.01.00.10.01	C/C 02601-5 Banco Conta Movimento	402.722,02 D	8.547.340,60	8.811.054,61	139.008,01 D
1.1.1.1.1.19.01.02.00.00	RECURSO PROPRIO-000	16.930.847,35 D	316.720.756,38	327.202.156,66	6.449.447,07 D
1.1.1.1.1.19.01.02.02.00	CTA BB 10663-1 - AG. MESQUITA MOVIMENTO	764.472,95 D	185.641.181,61	188.043.629,98	362.025,58 D

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Assinado Digitalmente por: JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
Data: 2024.04.25 16:42:46 -03:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ:04.132.090/0001-25

Dezembro/2023

Balancete de Verificação (Acumulado)

Conta Contábil		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.1.1.1.19.01.02.06.00	SANTANDER - CTA 13000660-0	8.806,45 D	3.329.433,77	3.325.582,50	12.657,72 D
1.1.1.1.1.19.01.02.09.00	CTA BRADESCO 17066-0 - MOVIMENTO	466.238,16 D	43.398.595,68	42.570.924,30	1.293.909,54 D
1.1.1.1.1.19.01.02.13.00	CTA ITAÚ 60-6 - ARRECADAÇÃO	41.168,80 D	9.842.929,02	9.864.963,12	19.154,70 D
1.1.1.1.1.19.01.02.15.00	BANCO REAL 13° INVEST. PRIORITY	495,66 D	62,63	0,00	558,29 D
1.1.1.1.1.19.01.02.16.00	BANCO DO BRASIL - PM MESQ SIMPLES NACIONAL	5.051,21 D	4.521.787,21	4.261.319,55	266.098,87 D
1.1.1.1.1.19.01.02.18.00	P.M.M FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE'	353.574,14 D	38.808,37	0,00	392.380,51 D
1.1.1.1.1.19.01.02.21.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0001-3 (Movimento)	343.190,16 D	11.034.252,34	11.192.746,57	184.695,93 D
1.1.1.1.1.19.01.02.22.00	Conta bancária 71005-3	12.231.684,30 D	321.746,98	12.553.431,28	0,00 D
1.1.1.1.1.19.01.02.22.60	BANCO DO BRASIL - ARRECADAÇÃO	94.280,06 D	17.367.562,08	16.813.123,00	648.719,06 D
1.1.1.1.1.19.01.02.27.00	BRADESCO - CTA 21690-9 - SECRETARIA DE TRANSPORTECOBRANÇAS DE MULTAS	22.407,55 D	473.747,09	237.975,55	258.179,09 D
1.1.1.1.1.19.01.02.29.00	BANCO ITAU -CTA 01-4 MOVIMENTO	830.935,18 D	23.657.468,79	24.268.419,20	419.984,77 D
1.1.1.1.1.19.01.02.31.00	CTA BB 7707-0 - DÍVIDA ATIVA AJUIZADA	11.705,45 D	401,08	12.106,53	0,00 D
1.1.1.1.1.19.01.02.32.00	DOAÇÕES PRIVADAS AO FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E ADOLESCENCIA 12757-4	1.332.010,33 D	1.144.779,84	520.971,80	1.955.818,37 D
1.1.1.1.1.19.01.02.37.00	12512-1 ARRECADAÇÃO ISS NOTA FISCAL ELETRÔNICA(SISTEMA IBAM).	11.264,61 D	17.427,99	26.001,71	2.690,89 D
1.1.1.1.1.19.01.02.38.00	2866-5 - RENAIF - SECRETARIA DE TRANSPORTES	1.023,26 D	12.686,87	569,80	13.140,33 D
1.1.1.1.1.19.01.02.39.00	21685-2 BRADESCO ARRECADAÇÃO DE MULTAS	801,11 D	25.906,06	0,00	26.707,17 D
1.1.1.1.1.19.01.02.40.00	00030-7 - CAIXA ECONOMICA- PROCON	247.042,32 D	28.627,09	0,00	275.669,41 D
1.1.1.1.1.19.01.02.41.00	30132-9 BRADESCO MULTAS DE TRÂNSITO	0,00 D	445,81	0,00	445,81 D
1.1.1.1.1.19.01.02.46.00	50282-5 BCO ITAU DÍVIDA ATIVA	58.203,03 D	15.662.564,18	15.404.301,35	316.565,86 D
1.1.1.1.1.19.01.02.47.00	647011-9 PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE	105.872,62 D	0,00	105.872,62	0,00 D
1.1.1.1.1.19.01.02.52.00	BB 32480-9 - CFM EXPLORAÇÃO MINERAL	0,00 D	263,89	218,72	45,17 D
1.1.1.1.1.19.01.02.53.00	BB 33023-X TRANSF.ESPECIAL	0,00 D	1.625.866,39	1.625.866,39	0,00 D
1.1.1.1.1.19.99.00.00.00	REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	24.843.944,17 D	469.833.603,89	476.230.852,67	18.446.695,49 D
1.1.1.1.1.30.00.00.00.00	BB - CTA 18.166-0 - Conta de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	81.300,61 D	43.312.772,34	43.372.059,26	22.013,69 D
1.1.1.1.1.30.00.60.01.02	BB - CTA 18659-7 - FEB (FUNDEB) - Movimento - Educação	5.269.753,93 D	102.643.219,21	107.880.069,27	32.903,87 D
1.1.1.1.1.30.00.60.02.02	BB - CTA 20495-1 - QSE - PM-MESQUITA - Educação	118.081,66 D	10.905.535,35	11.001.131,12	22.485,89 D
1.1.1.1.1.30.00.60.03.01	BB - CTA 38158-5 - PM MESQUITA-MEREN (PNAE / PNAC) - Educação	99.075,01 D	194.434,41	293.509,42	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.60.04.01	BB - CTA 19585-5 - TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - Educação	6.913,45 D	2.751,21	8.567,90	1.096,76 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.01	BB - CTA 16020-2 - PAR - MOBILIÁRIO ESCOLAR - Educação	7.909,98 D	271,03	8.181,01	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.03	BB - CTA 17282-0 - PAR - ÔNIBUS PRONACAMPO - Educação	9.898,73 D	285,03	9.183,76	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.04	BB - CTA 19790-8 - PAR - ÔNIBUS PRONACAMPO - Educação	1.577,14 D	54,04	1.631,18	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.05	BB - CTA 25902-0 - PM MESQUITA - PTA (PRO-INFÂNCIA) - Educação	61.910,53 D	2.121,31	64.031,84	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.06	BB - CTA 12718-3 - PROJOVEM URBANO - SEMED - Educação	118.090,61 D	3.977,75	120.068,36	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.08	BB - CTA 12780-9 - BRASIL CARINHOSO EDUCAÇÃO FNDE - Educação	7.122,88 D	383,49	7.506,47	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.09	BB - CTA 20456-0 - PM MESQUITA-TRANSF - Educação	65.257,02 D	2.185,41	67.443,33	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.10	BB - CTA 30932-X - MESQUITA - PAR -PRÓ INFÂNCIA - Educação	134.378,93 D	4.604,39	138.983,32	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.11	BB - CTA 31661-3 - PEJA-JOVENS E ADULTOS - Educação	213.623,20 D	7.319,64	220.942,84	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.12	BB - CTA 31662-1 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - Educação	63.820,90 D	2.179,90	65.800,80	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.13	BB - CTA 35616-2 - EQUIPAMENTO DE COZINHA - Educação	155.241,17 D	5.319,22	160.560,39	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.14	BB - CTA 19717-8 - EDUCAÇÃO INFANTIL NOVAS TURMAS - Educação	69.936,13 D	1.350.271,99	1.420.208,12	387,51 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.15	BB 27676-6 - Royalties Educação Lei 12858	46.693,40 D	8.371.720,70	8.418.026,69	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.16	FNDE - PM MESQUITA BÁSICO	7.946,92 D	272,29	8.219,21	0,00 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.17	BB - CTA 22.059-0 - AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLAR - PNATE - Educação	9.471,33 D	1.494,69	10.317,05	648,97 D
1.1.1.1.1.30.00.60.05.18	RECURSO PRÓPRIO-000	14.954.766,76 D	212.356.689,88	226.318.085,74	993.390,88 D
1.1.1.1.1.30.01.00.00.00	BB - CTA 10841-3 - FPM	0,00 D	116.137.072,60	116.137.072,60	0,00 D
1.1.1.1.1.30.01.01.00.00	BB - CTA 10956-8 - ICM.EXP	134.177,31 D	140.862,51	218.858,59	56.001,23 D
1.1.1.1.1.30.01.02.00.00	13000658-3 - SANTANDER - ARRECADACAO	45.623,87 D	3.124.095,22	3.038.026,05	131.693,04 D
1.1.1.1.1.30.01.05.00.00	BB - CTA 13645-X - ITR	98,71 D	33,76	108,31	24,16 D
1.1.1.1.1.30.01.13.00.00	BANCO SANTANDER - CTA 13000663-1 - PAGTO	10.970,55 D	22.382.036,67	22.381.234,53	11.772,69 D
1.1.1.1.1.30.01.25.00.00	CTA BB 7117-X - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA - SEG 7117-X	169.307,88 D	5.102,75	164.410,63	0,00 D
1.1.1.1.1.30.01.37.00.00	ICMS BRADESCO - CTA 21629-1 - PREFEITURA DE MESQUITA	0,00 D	44.391.621,51	44.160.338,07	231.183,44 D
1.1.1.1.1.30.01.38.00.00	IPVA BRADESCO - CTA 21635-6 - PREFEITURA DE MESQUITA	0,00 D	15.473.927,32	15.363.631,93	110.295,39 D
1.1.1.1.1.30.01.39.00.00	IPI BRADESCO - PREFEITURA DE MESQUITA	0,00 D	1.080.607,22	1.071.967,01	17.640,21 D
1.1.1.1.1.30.01.40.00.00	CTA BRAD 21645-3 - ROYALTIES PETROLEO BRADESCO	157.809,80 D	7.268.492,44	7.010.715,90	416.656,34 D
1.1.1.1.1.30.01.41.00.00	PMM COMPRA DE LIXO TRATADO SEC. MEIO AMBIENTE -BRADESCO	16.803,21 D	1.808,12	0,00	18.611,33 D
1.1.1.1.1.30.01.42.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.001-8 (Arrecadação)	613,05 D	0,00	0,00	613,05 D
1.1.1.1.1.30.01.45.00.00	BB - 25.991-8 Poupança Ouro	14.429.362,38 D	342.339,74	14.771.702,12	0,00 D
1.1.1.1.1.30.01.46.00.00					

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Quadro referente à MDE
Função 12 - Educação
Fontes 1540,1541,1542 e 1543 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos e Complementações VAAF,VAAR e VAAT

Município: Mesquita					Exercício: 2023	
ATIVO FINANCEIRO					PASSIVO FINANCEIRO	
Descrição				Valor (R$)	Descrição	Valor (R$)
	Banco	Agência	Conta n.º			
Disponibilidade	Brasil	4689-2	18659-7	32.903,37	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	-
					Consignações	-
					Restos a Pagar Processados do Exercício	-
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	0,01
					Outras Obrigações	-
DÉFICIT				-	SUPERÁVIT	32.903,36
TOTAL				32.903,37	TOTAL	32.903,37

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Subsecretário de Orçamento e Finanças
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 04/04/2024
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 131.767/0-8
Nome: Jorge Henrique Lima de Souza	Data: 04/04/2024
Matrícula: 60/010.339-0	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: Jorge Lucio Ferreira Miranda	Data: 04/04/2024
Assinatura:	

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G332201253582697017
20/12/2023 12:58:13

Cliente

Agência 4689-2

Conta 18659-7 SME MESQUITA - FEB

Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	4.963.483,81			4.086.786,050947		
05/12/2023	RESGATE	4.431.134,58			3.644.637,821835	1,215795587	442.148,229112
	Aplicação 14/11/2023	33.788,74			27.791,463073		
	Aplicação 20/11/2023	131.422,26			108.095,688148		
	Aplicação 21/11/2023	2.641.983,54			2.173.049,124100		
	Aplicação 28/11/2023	721.740,80			593.636,637601		
	Aplicação 30/11/2023	902.199,24			742.064,908913		
06/12/2023	APLICAÇÃO	738.929,43			607.560,771195	1,216223076	1.049.709,000307
07/12/2023	RESGATE	10.298,66			8.464,757790	1,216651469	1.041.244,242517
	Aplicação 30/11/2023	10.298,66			8.464,757790		
08/12/2023	RESGATE	469.978,15			386.152,451534	1,217079286	655.091,790983
	Aplicação 30/11/2023	469.978,15			386.152,451534		
11/12/2023	RESGATE	470.920,66			386.796,134344	1,217490606	268.295,656639
	Aplicação 30/11/2023	57.868,57			47.531,019788		
	Aplicação 06/12/2023	413.052,09			339.265,114556		
12/12/2023	APLICAÇÃO	979.706,25			804.408,830838	1,217920804	1.072.704,487477
19/12/2023	APLICAÇÃO	1.991.698,45			1.632.538,340176	1,220001026	2.705.242,827653
20/12/2023	SALDO ATUAL	3.301.502,37			2.705.242,827653		2.705.242,827653

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.963.483,81
APLICAÇÕES (+)	3.710.334,13
RESGATES (-)	5.382.332,05
RENDIMENTO BRUTO (+)	10.016,48
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	10.016,48
SALDO ATUAL =	3.301.502,37
Disponível p/ Resg =	3.301.502,37
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
06/12/2023	909.468.906	738.929,43	607.560,771195	268.295,656639
12/12/2023	909.468.912	979.706,25	804.408,830838	804.408,830838
19/12/2023	909.468.919	1.991.698,45	1.632.538,340176	1.632.538,340176

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
20/12/2023	1,220408881

Rentabilidade

No mês	0,4848
No ano	9,9514
Últimos 12 meses	10,3083

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 20/12/2023 - Cota: 1,220408881

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G331091354354985025
09/01/2024 14:14:52

Cliente

Agência 4689-2

Conta 18659-7 SME MESQUITA - FEB

Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	4.963.483,81			4.086.786,050947		
05/12/2023	RESGATE	4.431.134,58			3.644.637,821835	1,215795587	442.148,229112
	Aplicação 14/11/2023	33.788,74			27.791,463073		
	Aplicação 20/11/2023	131.422,26			108.095,688148		
	Aplicação 21/11/2023	2.641.983,54			2.173.049,124100		
	Aplicação 28/11/2023	721.740,80			593.636,637601		
	Aplicação 30/11/2023	902.199,24			742.064,908913		
06/12/2023	APLICAÇÃO	738.929,43			607.560,771195	1,216223076	1.049.709,000307
07/12/2023	RESGATE	10.298,66			8.464,757790	1,216651469	1.041.244,242517
	Aplicação 30/11/2023	10.298,66			8.464,757790		
08/12/2023	RESGATE	469.978,15			386.152,451534	1,217079286	655.091,790983
	Aplicação 30/11/2023	469.978,15			386.152,451534		
11/12/2023	RESGATE	470.920,66			386.796,134344	1,217490606	268.295,656639
	Aplicação 30/11/2023	57.868,57			47.531,019788		
	Aplicação 06/12/2023	413.052,09			339.265,114556		
12/12/2023	APLICAÇÃO	979.706,25			804.408,830838	1,217920804	1.072.704,487477
19/12/2023	APLICAÇÃO	1.991.698,45			1.632.538,340176	1,220001026	2.705.242,827653
20/12/2023	APLICAÇÃO	1.943.194,15			1.592.248,450705	1,220408881	4.297.491,278358
21/12/2023	RESGATE	362.361,72			296.818,953313	1,220817323	4.000.672,325045
	Aplicação 06/12/2023	327.539,99			268.295,656639		
	Aplicação 12/12/2023	34.821,73			28.523,296674		
22/12/2023	RESGATE	634.000,00			519.149,791138	1,221227497	3.481.522,533907
	Aplicação 12/12/2023	634.000,00			519.149,791138		
26/12/2023	APLICAÇÃO	1.914.963,80			1.567.542,404468	1,221634448	5.049.064,938375
28/12/2023	RESGATE	6.139.310,62			5.022.157,859905	1,222444772	26.907,078470
	Aplicação 12/12/2023	313.845,27			256.735,743026		
	Aplicação 19/12/2023	1.995.687,96			1.632.538,340176		
	Aplicação 20/12/2023	1.946.435,79			1.592.248,450705		
	Aplicação 26/12/2023	1.883.341,60			1.540.635,325998		
29/12/2023	SALDO ATUAL	32.903,37			26.907,078470		26.907,078470

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.963.483,81
APLICAÇÕES (+)	7.568.492,08
RESGATES (-)	12.518.004,39
RENDIMENTO BRUTO (+)	18.931,87
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	18.931,87
SALDO ATUAL =	32.903,37

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715

Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G337091332282670022
09/01/2024 13:43:27

Cliente - Conta atual

Agência 4689-2
Conta corrente 18659-7 SME MESQUITA - FEB
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2023		0000	14011	638 ITCMD	350	48.909,04 C	
05/12/2023		0000	14011	639 IPVA	350	30.891,02 C	
05/12/2023		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	550.831,88 C	
05/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.501	4.261.766,52 D	
				033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
05/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.502	800.000,00 D	
				033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
05/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.431.134,58 C	0,00 C
06/12/2023		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	944.736,09 C	
06/12/2023		0000	13105	375 Impostos	120.601	205.806,66 D	
				PMM ARRECADACAO			
06/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	738.929,43 D	0,00 C
07/12/2023		4689	99015	470 Transferência enviada	551.565.000.001.241	337,57 D	
				07/12 11:16 VANDER FELIX FRANCISCO			
07/12/2023		4689	99015	470 Transferência enviada	551.823.000.095.207	594,00 D	
				07/12 11:16 TATIANE DE ARAUJO BARBOS			
07/12/2023		4689	99015	470 Transferência enviada	555.829.000.012.256	419,55 D	
				07/12 11:14 LEANDRO DOS SANTOS LIMA			
07/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	1.244,39 D	
				341 8548 97326097372 REGINA FERNANDA E			
07/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.702	544,95 D	
				237 7111 08301599758 ERICA TATIANA TEL			
07/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.703	266,71 D	
				237 2089 10990513718 ELIETE MONTEIRO D			
07/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.704	1.759,43 D	
				104 0185 01951366751 ANGELICA ALMEIDA			
07/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.705	837,40 D	
				033 1391 04471054775 PALOMA MIRANDA GO			
07/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.706	772,74 D	
				341 5655 05198913766 ALESSANDRA SILVA			
07/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.707	1.545,48 D	
				237 0795 22271120772 ALICE MARIA DE AS			
07/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.708	466,83 D	
				104 4145 11519195788 JOANA DE ARAUJO R			
07/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.709	237,05 D	
				104 0185 01558938745 SIMONE OLIVEIRA S			
07/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.710	740,88 D	
				033 0226 07902878707 VERA LUCIA ROSA D			

07/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.711	531,68 D	
			260 0001 03368324780 RICARDO ALEXANDRE			
07/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	10.298,66 C	0,00 C
08/12/2023	4689	99015	870 Transferência recebida	554.689.000.010.663	1.000.000,00 C	
			08/12 09:55 PMM CTA MOVIMENTO			
08/12/2023	0000	14011	683 ITR	350	626,65 C	
08/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	181.749,85 C	
08/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	26.982,30 C	
08/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	23.738,06 C	
08/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	118.555,47 C	
08/12/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	68.352,50 C	
08/12/2023	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.030.839	1.940,11 D	
			08/12 09:57 CONV CDC PREF MESQUITA			
08/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.801	3.130,98 D	
			341 2040 060701190000104 ITAU UNIBANCO			
08/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.802	4.491,60 D	
			104 3406 028708576003738 SINDICATO EST			
08/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.803	1.880.420,29 D	
			033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
08/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	469.978,15 C	0,00 C
11/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	694,51 D	
			341 6077 039559801000127 ENGARDE CORRE			
11/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.102	1.861,46 D	
			341 5622 008787782000162 PRIMA VIDA OD			
11/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.103	14.859,42 D	
			237 3176 031240963000196 ASSOCIACAO BE			
11/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.104	2.086,00 D	
			237 0469 003375857000184 CLASP CLUBE D			
11/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.105	158.902,17 D	
			104 3406 004132090000125 MUNICIPIO DE			
11/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.106	15.016,97 D	
			318 0001 061186680000174 BANCO BMG S.A			
11/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.107	277.500,13 D	
			033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
11/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	470.920,66 C	0,00 C
12/12/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	61.855,81 C	
12/12/2023	0000	14011	639 IPVA	350	42.231,03 C	
12/12/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	885.429,70 C	
12/12/2023	4689	99015	470 Transferência enviada	551.565.000.001.241	337,57 D	
			12/12 13:13 VANDER FELIX FRANCISCO			
12/12/2023	4689	99015	470 Transferência enviada	551.823.000.095.207	594,00 D	
			12/12 13:13 TATIANE DE ARAUJO BARBOS			
12/12/2023	4689	99015	470 Transferência enviada	555.829.000.012.256	419,55 D	
			12/12 13:13 LEANDRO DOS SANTOS LIMA			
12/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.201	917,22 D	
			341 8548 97326097372 REGINA FERNANDA E			
12/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.202	507,21 D	
			237 7111 08301599758 ERICA TATIANA TEL			
12/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.203	266,71 D	
			237 2089 10990513718 ELIETE MONTEIRO D			

12/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.204	1.759,43 D	
			104 0185 01951366751 ANGELICA ALMEIDA			
12/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.205	837,40 D	
			033 1391 04471054775 PALOMA MIRANDA GO			
12/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.206	732,78 D	
			341 5655 05198913766 ALESSANDRA SILVA			
12/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.207	1.512,36 D	
			237 0795 22271120772 ALICE MARIA DE AS			
12/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.208	416,45 D	
			104 4145 11519195788 JOANA DE ARAUJO R			
12/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.209	237,05 D	
			104 0185 01558938745 SIMONE OLIVEIRA S			
12/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.210	740,88 D	
			033 0226 07902878707 VERA LUCIA ROSA D			
12/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.211	531,68 D	
			260 0001 03368324780 RICARDO ALEXANDRE			
12/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	979.706,25 D	0,00 C
19/12/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	59.121,18 C	
19/12/2023	0000	14011	639 IPVA	350	38.000,32 C	
19/12/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	2.894.576,95 C	
19/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.901	1.000.000,00 D	
			033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
19/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.991.698,45 D	0,00 C
20/12/2023	0000	14011	850 VAAR Complemento FUNDEB	350	178.388,85 C	
20/12/2023	0000	14011	683 ITR	350	37,24 C	
20/12/2023	0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB	350	827.298,85 C	
20/12/2023	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	665.691,25 C	
20/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	125.106,14 C	
20/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	18.573,07 C	
20/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	15.339,91 C	
20/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	79.470,22 C	
20/12/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	32.354,62 C	
20/12/2023	0000	13105	166 Emissão de DOC	122.001	64,00 D	
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
20/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.943.194,15 D	0,00 C
21/12/2023	4689	99015	470 Transferência enviada	554.689.000.010.663	362.361,72 D	
			21/12 11:29 PMM CTA MOVIMENTO			
21/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	362.361,72 C	0,00 C
22/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	634.000,00 D	
			033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
22/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	634.000,00 C	0,00 C
26/12/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	76.074,63 C	
26/12/2023	0000	14011	639 IPVA	350	43.317,74 C	
26/12/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.795.571,43 C	
26/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.914.963,80 D	0,00 C
28/12/2023	0000	14011	683 ITR	350	238,82 C	
28/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	158.145,89 C	
28/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	23.478,10 C	
28/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	20.655,18 C	
28/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	102.737,43 C	

28/12/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	28.240,51 C	
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.801	5.588.649,52 D	
			033 3203 004132090000125 MUNICIPIO DE			
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.802	404.801,86 D	
			033 0125 028470707000180 INSTITUTO DE			
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.803	479.355,17 D	
			341 6849 008801853000134 INSTITUTO DE			
28/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.139.310,62 C	0,00 C
31/12/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNANDES DEIRO COSTA.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento e Finanças

OFÍCIO Nº 08/2026/SOF/SEMGOV/PMM.

Mesquita, 3 de fevereiro de 2026.

Assunto: Irregularidade 2 – Prestação de Contas de Governo 2024.

À Senhora Controladora-Geral do Município.

Pelo presente, cumpre informar que, no exercício financeiro de 2024, o ente passou por SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, conforme decreto municipal nº3.515/2024, em razão das fortes chuvas que atingiram o Município, ocasionando impactos relevantes de ordem operacional, financeira e orçamentária.

Adicionalmente, ao analisar o Balanço Patrimonial da Prefeitura, no que se refere à conta contábil Caixa e Equivalentes de Caixa, comparativamente aos exercícios de 2023 e 2024, constata-se um decréscimo significativo no saldo, no montante de R$ 11.142.692,01 (onze milhões, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e um centavo). E também é possível observar um déficit no exercício de R$103.110.139,74 na conta superávit e déficit do exercício.

Tal redução decorre da queda no ingresso de receitas arrecadadas no exercício de 2024, agravada pelo cenário excepcional decorrente da situação de emergência, o que impactou diretamente a disponibilidade financeira do ente. Paralelamente, a Administração Municipal manteve o cumprimento regular de suas obrigações legais e contratuais, realizando o pagamento de despesas essenciais, especialmente aquelas voltadas à manutenção dos serviços públicos e ao atendimento das demandas emergenciais da população.

Ressalte-se que a variação negativa no saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa não evidencia irregularidade contábil ou financeira, mas reflete a adequada execução orçamentária e financeira em um contexto de excepcionalidade administrativa, em observância aos princípios da legalidade, continuidade do serviço público e transparência.

Seguem anexos os documentos comprobatórios que respaldam as justificativas acima apresentadas.

Renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fábio Baiense de Souza
Secretário Municipal de Governança
Prefeitura Municipal de Mesquita
Matrícula 60/011.321-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Segunda-Feira, 15 de janeiro de 2024 | Nº 01891.

Poder Executivo

JORGE MIRANDA
Prefeito
RICARDO LUCENA
Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 1 a 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA ..... 2 a 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 5 a 6
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.515, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

"Declara situação de emergência, nível II nas áreas do Município afetadas por Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria MDR 260, de 02 de fevereiro de 2022"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no 9º, III e 94, II da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, VI da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Considerando que as Fortes Precipitações Pluviométricas de 274,4 mm em 24h (CEMADEM) que teve início às 16:10, do dia 13 de janeiro 2024, sendo que a média mensal é de 270mm e o nível dos rios atingiram a cota de transbordamento, às dezesseis horas e trinta e cinco minutos (18:35 pm), do dia 13 de janeiro de 2024.
II – Considerando que como consequência das fortes precipitações ocorreram alagamentos, inundações, enxurradas, desbarrancamentos, desabamentos que ocasionaram os danos e prejuízos, conforme o FIDE RJ-F-3302858-13214-20240113.
III – considerando que devido aos danos e prejuízos expressivos, a capacidade de resposta local foi comprometida parcialmente, necessitando de apoio para execução das ações de resposta e recuperação;
IV – Considerando que o Parecer do órgão de Proteção e Defesa Civil do Município de Mesquita é favorável à declaração da situação de Emergência, conforme disposto na Portaria MDR Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Gabinete de Gerenciamento de Crise e de Avaliação de Danos – GGCAD, conforme estabelecido no Decreto nº 3.514, de 14 de janeiro de 2024, e da Subsecretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Gabinete de Gerenciamento de Crise e de Avaliação de Danos – GGCAD conforme Decreto nº 3.514, de 14 de janeiro de 2024, e da Subsecretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º - Nos termos do estabelecido no artigo 5º, XI e XXV da Constituição da República Federativa do Brasil, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º - Com fundamento no art. 75, VIII da Lei de Licitações e Contratos de nº 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Mesquita UF: RJ
CNPJ Principal: 04.132.090/0001-25

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os orgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: http://www.previdencia.gov.br, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 14/08/2023
VÁLIDO ATÉ 10/02/2024

N.º 981116 - 222668

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Mesquita UF: RJ
CNPJ Principal: 04.132.090/0001-25

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os orgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: http://www.previdencia.gov.br, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 10/02/2024
VÁLIDO ATÉ 08/08/2024

N.º 981116 - 229964

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Mesquita UF: RJ
CNPJ Principal: 04.132.090/0001-25

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os orgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: http://www.previdencia.gov.br, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 08/08/2024
VÁLIDO ATÉ 04/02/2025

N.º 981116 - 235249

Retorno e Meta de Rentabilidade acumulados no ano de 2024

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo no Mês	Retorno	Retorno Acum	Retorno Mês	Retorno Acum	Meta Mês	Meta Acum	Gap Acum	VaR
Janeiro	187.372.860,64	4.211.647,25	1.853.259,91	189.017.251,90	-713.996,08	-713.996,08	-0,38%	-0,38%	0,86%	0,86%	-43,91%	2,07%
Fevereiro	189.017.251,90	1.339.193,90	996.377,14	189.992.899,64	632.830,98	-81.165,10	0,33%	-0,04%	1,21%	2,08%	-2,09%	2,25%
Março	189.992.899,64	728.428,53	936.142,06	191.432.362,47	1.647.176,36	1.566.011,26	0,87%	0,82%	0,56%	2,64%	31,14%	1,72%
Abril	191.432.362,47	7.022.999,88	11.319.418,64	184.694.394,95	-2.441.548,76	-875.537,50	-1,28%	-0,46%	0,82%	3,48%	-13,29%	2,53%
Maio	184.694.394,95	5.212.333,08	955.997,07	190.288.420,22	1.337.689,26	462.151,76	0,71%	0,24%	0,88%	4,39%	5,51%	2,02%
Junho	190.288.420,22	1.513.200,50	1.054.348,73	192.047.385,34	1.300.113,35	1.762.265,11	0,68%	0,93%	0,61%	5,02%	18,42%	2,31%
Julho	192.047.385,34	1.296.576,90	1.367.000,47	194.399.974,45	2.423.012,68	4.185.277,79	1,26%	2,20%	0,84%	5,90%	37,25%	2,33%
Agosto	194.399.974,45	1.259.283,50	1.078.508,94	197.982.637,58	3.401.888,57	7.587.166,36	1,75%	3,99%	0,42%	6,34%	62,84%	2,66%
Setembro	197.982.637,58	675.264,27	927.432,59	197.038.507,81	-691.961,45	6.895.204,91	-0,35%	3,62%	0,86%	7,25%	49,93%	2,19%
Outubro	197.038.507,81	670.329,40	914.033,43	197.431.943,05	637.139,27	7.532.344,18	0,32%	3,96%	1,02%	8,34%	47,42%	1,89%
Novembro	197.431.943,05	1.853.778,91	987.409,24	198.393.334,30	95.021,58	7.627.365,76	0,05%	4,01%	0,77%	9,18%	43,67%	2,77%
Dezembro	198.393.334,30	2.221.958,93	1.391.546,51	197.522.905,64	-1.700.841,08	5.926.524,68	-0,85%	3,12%	0,94%	10,20%	30,58%	3,17%

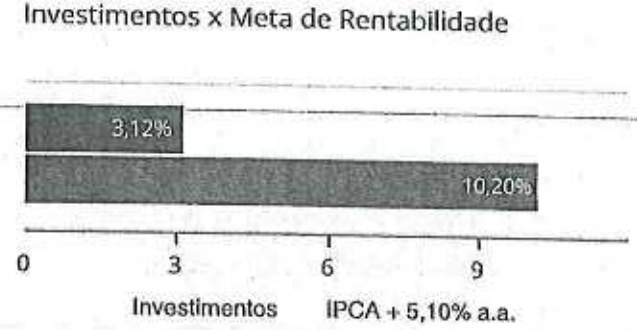

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Av.Paulista, 302 – Cj. 10, Bela Vista, São Paulo/SP.
CEP: 01310-000 - Telefone: (13) 3878-8410

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MESQUITA

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS GOVERNAMENTAL – EXERCÍCIO 2024 – PROCESSO TCE-RJ N 213.984-5/2025.

Na qualidade de Diretora Presidente do Instituto de Previdência deste Município, sirvo-me do presente para prestar os esclarecimentos abaixo com documentos pertinentes.

Trata-se de informações relacionadas à suposta irregularidade apontada pelo Tribunal de Contas deste Estado, notadamente sobre o repasse previdenciário não ter ocorrido de forma integral no exercício de 2024.

Sob a ótica estritamente técnica, contábil e atuarial, importa consignar os dados oficiais apurados em 2024, que seguem abaixo:

1.Regularização dos repasses

Reitero que os valores referentes às contribuições previdenciárias em aberto foram regularizados mediante parcelamento, conforme comprovam documentos anexos, inclusive os DIPRS **retificador e regularizador**.

MPS
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament: Não — Número do acordo: 03/05/2024

Título: PATRONAL JANEIRO/JUNHO 2024 — Valor consolidado: 6.616.196,29 — Data da consolidação do termo: 15/07/2024

Rubrica: Contribuição Patronal — Valor da parcela: 110.269,27 — Data da assinatura do Termo: 15/07/2024

Lei autorizativa do: LEI 1220 DE 6 JUNHO DE 2023 — Data do vencimento da 1ª: 30/08/2024

Competência: Inicial: 01/2024 — Final: 06/2024 — Quantidade de: 60 — Critério de atualização:

Critérios de atualização para consolidação do

Índice: IPCA — Taxa de juros: 0,50 am — Tipo de juros: Simples — Multa: 0,00 %

MPS
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

I. DADOS DO ACORDO

Reparcelamento: Não Número do acordo: 004/2/2024

Título: Porto Patronal julho à outubro 2024 Valor consolidado: R 166.690,72 Data de consolidação do termo: 05/12/2024

Rubrica: Contribuição Patronal Valor da parcela: R$ 114,85 Data de assinatura do Termo: 11/12/2024

Lei autorizativa do Lei nº 1220 de 6 de junho de 2023 Data de vencimento da 1ª: 31/01/2025

Competências: Inicial: 07/2024 Final: 12/2024 Quantidade de: 60 Critério de atualização:

Critérios de atualização para consolidação do

Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 0,50 %

Ressalta-se que as informações contábeis são lançadas no mediante calendário anual emitido pelo governo federal, que pode ser acessado no link: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/documentos/Calendario2025.pdf

CALENDÁRIO DE ENVIO INFORMAÇÕES MPS 2025

DATA LIMITE PARA ENVIO	DAIR	INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	DIPR	DRAA	DPIN
	Demonstrativo mensal		Demonstrativo Bimestral	Demonstrativo Anual	
31/01/2025	Dezembro de 2024		6º Bimestre de 2024		
28/02/2025	Janeiro de 2025				
31/03/2025	Fevereiro de 2025		1º Bimestre de 2025	Exercício de 2025	
30/04/2025	Março de 2025				
31/05/2025	Abril de 2025		2º Bimestre de 2025		
30/06/2025	Maio de 2025				
31/07/2025	Junho de 2025		3º Bimestre de 2025		
31/08/2025	Julho de 2025				

2. Regular e pontual de aposentadorias e pensões

Todas os pagamentos de aposentadorias e pensões foram integralmente honradas, bem como as despesas administrativas do Instituto, sem qualquer comprometimento da gestão previdenciária.

3. Do aumento no Patrimônio líquido e do ponto de vista atuarial

Verificou-se crescimento patrimonial, com evolução positiva da carteira de investimentos. O ano de 2024 registrou o saldo de R$ 187.372.860,64 e encerrou com o montante de **R$ 198.393.334,30**, registando-se um aumento patrimonial de R$ 11.020.473,66, conforme comprova **extrato anexo**. Registra-se, ainda, que o RPPS bateu a meta atuarial estabelecida para o exercício em análise, conforme documento anexo.

O RPPS segue firma na missão de sustentabilidade financeira e atuarial e tem conseguido resultados de excelência.

Investimentos x Meta de Rentabilidade x PL

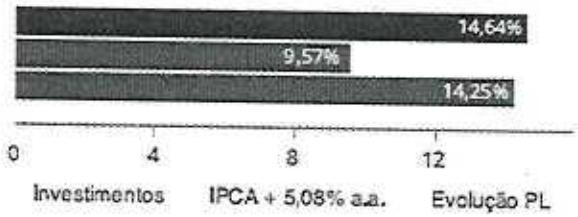

4. CRP ADMINISTRATIVO válida e renovada

Seguem anexas as certidões – CRP - válidas no exercício em análise, em cumprimento da Lei Federal nº 9717/98 e Portaria nº 1467/22.

5. CONSIDERAÇÕES

Está comprovado que foram regularizados todos os pagamentos relativos a repasses previdenciários que estavam em atraso, naquele mesmo exercício, com juros e correção monetária.

Importante destacar que dos e**sclarecimento da realidade fática e dos efeitos concretos verificados**, em qualquer hipótese, esta oficio representa uma defesa da prática de repasses parciais ou relativização da obrigatoriedade legal de sua integralidade.

Ocorre que, do ponto de vista atuarial e financeiro **não se identificou impacto negativo, dano ou baixa patrimonial decorrente da ausência parcial de repasses**, inexistindo nexo de causalidade entre o apontamento formal e qualquer prejuízo ao equilíbrio financeiro ou atuarial do regime, haja vista que o estudo atuarial apurou redução no déficit.

Em contrapartida, o início do exercício examinado foi marcado por grave restrição financeira do Ente Federativo, com **decretação formal de calamidade financeira**, agravada por fortes chuvas que ocasionaram **expressivos prejuízos materiais ao Município**, fato amplamente divulgado nos canais de comunicação e também vivenciado por este RPPS.

Esse contexto excepcional impactou diretamente a capacidade financeira do Ente, que em resposta ao Oficio de cobrança dos valores por parte deste RPPS, **não se eximiu de sua obrigação**, tendo promovido os repasses previdenciários parciais, **na medida de suas possibilidades financeiras**, adotando esforços contínuos para mitigar os efeitos da crise, sem interrupção do funcionamento do sistema previdenciário municipal.

Repita-se que esta manifestação **não tem por finalidade justificar ou normalizar a ausência de repasse integral, cuja importância é plenamente reconhecida como pressuposto da boa governança previdenciária. O que se busca consignar, de maneira técnica e objetiva, é que no exercício específico sob exame, mesmo diante de severas adversidades financeiras e extraordinárias, o RPPS manteve-se solvente, sustentável e adimplente, não tendo a conduta do Ente repercutido em dano ao patrimônio previdenciário.**

Assim, o julgamento da irregularidade conforme informou a Controladoria a este RPPS, deve considerar os efeitos concretos da conduta administrativa, bem como as **circunstâncias práticas que limitaram a atuação do gestor**, evitando-se juízo dissociado da realidade financeira vivenciada e dos **resultados efetivamente alcançados.**

Diante desse cenário, esta signatária entende que o apontamento de irregularidade merece ser reanalisado sob o enfoque da regularização de valores não repassados mediante Termos de Parcelamentos autorizados por lei, bem como do crescimento do patrimônio líquido do RPPS, superávit financeiro e ausência de prejuízo previdenciário no exercício em análise.

É o presente para comprovar o regular atendimento aos preceitos estabelecidos na Lei Federal n.º 9.717/98, Portaria 1467/22, estando o ente federativo quites com sua obrigação junto ao RPPS.

Mesquita, 04 de fevereiro de 2026.

CALENDÁRIO DE ENVIO INFORMAÇÕES MPS 2025

DATA LIMITE PARA ENVIO [1]	DAIR [2]	INFORMAÇÕES CONTÁBEIS [3]	DIPR [4]	DR
	Demonstrativo mensal		Demonstrativo Bimestral	
31/01/2025	Dezembro de 2024		6º Bimestre de 2024	
28/02/2025	Janeiro de 2025			
31/03/2025	Fevereiro de 2025		1º Bimestre de 2025	Exercicio
30/04/2025	Março de 2025			
31/05/2025	Abril de 2025		2º Bimestre de 2025	
30/06/2025	Maio de 2025			
31/07/2025	Junho de 2025		3º Bimestre de 2025	
31/08/2025	Julho de 2025			
30/09/2025	Agosto de 2025		4º Bimestre de 2025	
31/10/2025	Setembro de 2025			
30/11/2025	Outubro de 2025		5º Bimestre de 2025	
31/12/2025	Novembro de 205			
31/01/2026	Dezembro de 2025		6º Bimestre de 2025	

IMPORTANTE: TODA A LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA EDITADA PELOS ENTES FE ENCAMINHADA PELO GESCON-RPPS ASSIM QUE PUBLICADA.

1. De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 (art. 241);
2. Para preenchimento e assinatura do DAIR, deverá ser utilizado o CADPREV-Web;
3. A Matriz de Saldos Contábeis - MSC deve ser encaminhada via SICONFI à Secretaria do Tesouro Nacional - S contábeis do Poder/Órgão (PO) = RPPS (10112, 10122 ou 10132);
4. Para preenchimento e assinatura do DIPR, deverá ser utilizado o CADPREV-Web;
5. Assinatura e envio do DRAA e da NTA devem ser feitos via CADPREV-Web;
6. Para preenchimento e assinatura do DPIN, deverá ser utilizado o CADPREV-Web.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento e Finanças

OFÍCIO Nº 172/2024/SOF/SEMGOV/PMM.

Mesquita, 20 de Dezembro de 2024.

Assunto: Relatório de Transição de Mandato– Disponibilidade de Caixa - Art. 42 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito.

Encaminho o relatório de transição de governo 2024/2025, para ciência e deliberação referente a disponibilidade de caixa conforme preconiza o art. 42 da Lei Complementar 101/2000.

Jorge Henrique Lima de Souza
subsecretário Municipal de Orçamento e Finanças
Matrícula 60/010.339-0

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento e Finanças

RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO

Encerramento do Mandato – Exercício Financeiro de 2024

1. Introdução

O presente Relatório de Transição de Gestão é elaborado em atendimento ao art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que estabelece a vedação à assunção de obrigações de despesa, nos últimos dois quadrimestres do mandato, sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para o seu integral pagamento.

2. Preliminar de Mérito

Os dados foram extraídos do sistema contábil do Município, o qual se encontra, em fase de encerramento, razão pela qual os valores apresentados possuem caráter preliminar, sujeitos a ajustes decorrentes da consolidação final das demonstrações contábeis.

3. Disponibilidade de Caixa da Prefeitura

Após a verificação das receitas arrecadadas e das despesas empenhadas, até o encerramento do exercício, apurou-se a seguinte posição financeira da Prefeitura Municipal:

UG	DISPONIBILIDADE CAIXA	TOTAL DAS DESPESAS COMPROMISSADAS	DISPONIBILDADE LÍQUIDA
PREFEITURA	R$ 13.683.813,86	-R$ 2.544.002,65	**R$ 11.139.811,21**

O valor da disponibilidade líquida representa os recursos financeiros remanescentes após a cobertura integral das despesas já compromissadas, demonstrando, de forma preliminar, o cumprimento do disposto no art. 42 da LRF quanto à suficiência de caixa.

4. Encerramento do Mandato

Não obstante a existência de disponibilidade líquida de caixa na esfera da Prefeitura, foram identificadas obrigações carentes de cobertura financeira, especialmente nas áreas previdenciária e de assistência social, conforme descrito a seguir:

4.1 Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

O Fundo Municipal de Assistência Social apresentou déficit financeiro no montante de **R$ 215.286,42**, indicando insuficiência de recursos para cobertura integral das obrigações assumidas no exercício.

4.2 Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

Em relação ao RPPS, registra-se a transferência integral dos valores referentes aos parcelamentos previdenciários, bem como do repasse integral da contribuição dos servidores e do repasse parcial da contribuição patronal, permaneceu em aberto o montante estimado de R$ 10.542.247,54, correspondente às obrigações previdenciárias não quitadas até o presente.

4.3 Consolidação da Situação Financeira no Término do Mandato

Considerando a disponibilidade líquida de caixa da Prefeitura e as obrigações pendentes identificadas, a situação financeira consolidada ao término do mandato pode ser assim demonstrada:

TÉRMINO DE MANDATO	
DISPONIBILDADE LÍQUIDA PREFEITURA	R$ 11.139.811,21
FMAS	-R$ 215.286,42
RPPS	-R$ 10.542.247,54
Resultado	R$ 382.277,25

5. Conclusão

Diante do exposto, registra-se que, ainda não houve tempo hábil para o completo processamento das despesas identificadas, especialmente em razão das limitações operacionais inerentes ao período de encerramento contábil, financeiro e orçamentário, bem como das restrições legais aplicáveis ao último ano de mandato.

Ressalta-se que as despesas mencionadas encontram-se devidamente identificadas, porém **não foi possível concluir, dentro do prazo legal e operacional disponível, todas as etapas necessárias ao seu processamento**, motivo pelo qual **o saldo financeiro final está deliberadamente preservado em caixa**, com a finalidade específica de **assegurar a cobertura desses dispêndios pela gestão subsequente**, em estrita observância ao art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

No que se refere ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, consigna-se que, **ao longo do exercício de 2024, houve dificuldades financeiras que impactaram a regularidade dos repasses**, notadamente da contribuição patronal. Ainda assim, **foram efetuados o repasse integral das contribuições dos servidores e a quitação dos parcelamentos previdenciários vigentes.**

Nesse contexto, considerando a apuração da **disponibilidade líquida de caixa ao final do mandato**, verifica-se que **os recursos financeiros existentes são suficientes para suportar o montante devido ao RPPS**, razão pela qual **a orientação técnica expressa neste relatório de transição é pela priorização do repasse ao RPPS**, até o limite da disponibilidade apurada, como medida de responsabilidade fiscal, previdenciária e de preservação do equilíbrio atuarial do regime.

De igual modo, registra-se o déficit apurado no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, cuja cobertura deverá ser avaliada pela gestão sucessora, observada a ordem de prioridade legal e a disponibilidade financeira remanescente.

Assim, o responsável pelo orçamento municipal informa que o saldo financeiro deixado em caixa no término do mandato teve como finalidade precípua garantir a cobertura das obrigações identificadas e não processadas em tempo hábil, evidenciando que a gestão observou os princípios da prudência, da transparência e do equilíbrio fiscal, bem como o cumprimento material do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

É o presente para dar ciência quanto a disponibilidade de valor em caixa, oportunidade em que sugere-se a alocação dos recursos disponíveis, regularizando as pendencias acima, notadamente o RPPS, após manifestação daquela autarquia e as demais obrigações legais, observadas as normas contábeis, fiscais e orçamentárias aplicáveis, de modo a assegurar a continuidade administrativa e a regularidade das contas públicas.

Atenciosamente,

Jorge Henrique Lima de Souza
subsecretário Municipal de Orçamento e Finanças
Matrícula 60/010.339-0

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

RUA MISTER WATKINS, 22
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 08.801.853/0001-34

Dezembro/2024

Balanço Patrimonial - Analítico

	ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.0.0.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO	281.648.325,52 D	296.427.506,02 D
1.1.0.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO CIRCULANTE	243.064.086,71 D	257.854.472,14 D
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	15.105.252,33 D	42.630.691,11 D
1.1.1.1.0.00.00.00.00.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	15.105.252,33 D	42.630.691,11 D
1.1.1.1.1.00.00.00.00.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	15.105.252,33 D	42.630.691,11 D
1.1.1.1.1.06.00.00.00.0	CONTA ÚNICA RPPS	15.105.252,33 D	42.630.691,11 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.0	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS	15.105.252,33 D	42.630.691,11 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.1	MOVIMENTO - BB - CONTA MOVIMENTO - MESQUITAPREV	13.547.626,67 D	15.928.992,13 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.1	MOVIMENTO - CEF - CONTA MOVIMENTO ADMINISTRATIVA 17 -0	0,00 D	3.903.800,35 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.2	MOVIMENTO - CEF - CONTA MOVIMENTO MESQUITAPREV 5 - 6	0,00 D	20.566.731,75 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.2	BANCO SC PLANNER CONTA MOVIMENTO 40633 - 3	1,37 D	1,37 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 00005-5 (MESQUITA PREVI)	80.902,98 D	0,00 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.2	ITAU S/A - 53544-5	0,00 D	479.355,17 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.2	ITAÚ - CONTA MOVIMENTO/ (AD) 55479-2	0,04 D	12.160,61 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.3	BCO SANTANDER-00450000013	1.476.721,27 D	1.739.649,73 D
1.1.2.0.0.00.00.00.00.0	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	16.092.278,36 D	16.092.278,36 D
1.1.2.1.0.00.00.00.00.0	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	16.092.278,36 D	16.092.278,36 D
1.1.2.1.2.00.00.00.00.0	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTRA OFSS	16.092.278,36 D	16.092.278,36 D
1.1.2.1.2.05.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	16.092.278,36 D	16.092.278,36 D
1.1.2.1.2.05.01.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	16.092.278,36 D	16.092.278,36 D
1.1.3.0.0.00.00.00.00.0	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	24.462.277,54 D	24.462.277,54 D
1.1.3.6.0.00.00.00.00.0	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	24.462.277,54 D	24.462.277,54 D
1.1.3.6.2.99.01.00.00.0	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	24.462.277,54 D	24.462.277,54 D
1.1.4.0.0.00.00.00.00.0	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	187.404.280,48 D	174.669.225,13 D
1.1.4.1.0.00.00.00.00.0	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	182.501.554,47 D	169.766.499,12 D
1.1.4.1.1.00.00.00.00.0	TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	182.501.554,47 D	169.766.499,12 D
1.1.4.1.1.09.00.00.00.0	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	168.016.097,95 D	157.734.928,57 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.0	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS	168.016.097,95 D	157.734.928,57 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.0	APLICAÇÃO - CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF 5 - 6	6.572.815,94 D	6.469.877,10 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.0	APLICAÇÃO - CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP 5 - 6	18.002.465,28 D	16.996.252,83 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.0	APLICAÇÃO - CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP 5 - 6	13.152.546,76 D	12.474.619,08 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.0	APLICAÇÃO - FI BRASIL 2030 I TP RF	2.886.660,65 D	2.744.510,21 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.0	APLICAÇÃO - BB - APLICAÇÃO - MESQUITAPREV	12.113.406,54 D	11.459.246,57 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.1	APLICAÇÃO - AZ LEGAN VALOR FI RF	8.595.564,48 D	6.705.099,44 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.1	INFINITY LOTUS FI RENDA FIXA	518.656,17 D	521.165,43 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.1	Aplicação - AZ LEGAN BRASIL-FIA	9.233.840,30 D	10.451.329,82 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.1	Aplicação - FIP LA SHOPPING CENTERS	3.093.088,48 D	3.359.344,07 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.2	FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA	8.464.198,33 D	7.965.570,95 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.2	ITAU INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA	6.059.745,89 D	5.717.054,09 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.2	53544-4 - APLIC.ITAU INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI FI	24.662.956,12 D	20.057.943,58 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.2	55479-2 - ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERIADO DI FI	1.077.105,22 D	1.036.431,47 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.2	CONSTANCIA FIA	11.177.525,69 D	12.437.696,67 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.2	MULTINVEST FORTUNA FIM	0,00 D	1.625.000,96 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.3	BB AÇÕES ESG GLOBAIS	6.463.090,64 D	4.140.628,99 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.3	BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR	1.335.181,08 D	1.002.620,13 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.3	CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP	7.727.257,18 D	7.862.767,41 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.3	ITAU PRIVATE MULTIMERCADO SP500 BRL FICFI	2.405.791,14 D	1.867.526,28 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.3	ITAU RENDA FIXA IMA-B ATIVO FICFI	4.738.510,56 D	4.921.318,12 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.3	ITAU INSTITUCIONAL GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	7.055.564,04 D	6.363.302,83 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.3	ITAU BDR NIVEL 1 ACOES FIC	1.104.562,73 D	709.684,83 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.3	FI CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA MM	8.026.137,36 D	6.955.947,32 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.4	UM MARLIM DIVIDENDOS FIA	3.548.427,35 D	3.889.788,39 D
1.1.4.1.1.10.00.00.00.0	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	14.485.456,52 D	11.891.628,00 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.0	FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADOS	14.485.456,52 D	11.891.628,00 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.0	APLICAÇÃO - QUELUZ VALOR FI EM AÇOES	1.513.394,72 D	1.836.593,33 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.0	APLICAÇÃO - QUEST A FIQ FIA	1.202.194,66 D	1.275.808,58 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.0	AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO	1.002.699,02 D	1.043.333,31 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.0	W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	1.269.137,50 D	2.842.944,96 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.0	BRAZILIAN GRAVEYARD & DEATH CARE ERVICES FII - CAPITAL	448.386,20 D	441.934,60 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.1	AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC AÇÕES	3.897.760,82 D	4.451.013,22 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.1	C/C 22003 - 5 SOMMA FUNDAMENTAL FIA	3.456.839,33 D	0,00 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.1	C/C 20797 - 7 4UM SMALL CAPS FI AÇÕES	1.569.847,67 D	0,00 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.1	C/C 55745782000 - 02 BB TP VERTICE 2027 II RESP. LIMITADA	125.196,60 D	0,00 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.1	APL 13326 - 4 MAG SELECTION FIF - CLASSE INV ALOES-RL	125.196,60 D	0,00 D
1.1.4.1.1.14.00.00.00.0	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	0,00 D	139.942,55 D

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Balanço Patrimonial - Analítico

	ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.1.4.1.1.14.01.00.00.0	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	0,00 D	139.942,55 D
1.1.4.1.1.14.01.00.00.0	APLICAÇÃO - CAIXA FI BRASIL IMA-B RF 17 - 0	0,00 D	139.942,55 D
1.1.4.9.0.00.00.00.00.0	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	4.902.726,01 D	4.902.726,01 D
1.1.4.9.1.00.00.00.00.0	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIE	4.902.726,01 D	4.902.726,01 D
1.1.4.9.1.01.00.00.00.0	(-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	4.902.726,01 D	4.902.726,01 D
1.2.0.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO NÃO CIRCULANTE	38.564.236,81 D	38.573.036,88 D
1.2.1.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	38.498.246,24 D	38.498.246,24 D
1.2.1.1.0.00.00.00.00.0	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	38.498.246,24 D	38.498.246,24 D
1.2.1.1.1.00.00.00.00.0	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	8.305.759,73 D	8.305.759,73 D
1.2.1.1.1.01.00.00.00.0	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	8.305.759,73 D	8.305.759,73 D
1.2.1.1.1.01.71.00.00.0	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	8.305.759,73 D	8.305.759,73 D
1.2.1.1.1.01.71.00.00.0	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - MESQUITAPREV	8.305.759,73 D	8.305.759,73 D
1.2.1.1.2.00.00.00.00.0	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	30.192.486,51 D	30.192.486,51 D
1.2.1.1.2.02.00.00.00.0	CLIENTES	30.192.486,51 D	30.192.486,51 D
1.2.1.1.2.02.99.00.00.0	OUTROS VALORES A RECEBER	30.192.486,51 D	30.192.486,51 D
1.2.3.0.0.00.00.00.00.0	IMOBILIZADO	85.990,57 D	74.790,64 D
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0	BENS MOVEIS	85.990,57 D	74.790,64 D
1.2.3.1.1.00.00.00.00.0	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	85.990,57 D	74.790,64 D
1.2.3.1.1.00.00.02.30.0	EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - RPPS	34.443,60 D	23.936,60 D
1.2.3.1.1.00.00.02.30.0	EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - RPPS	10.273,30 D	10.273,30 D
1.2.3.1.1.00.00.03.30.0	MOBILIÁRIO EM GERAL - RPPS	24.606,27 D	24.606,27 D
1.2.3.1.1.00.00.99.30.0	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS - RPPS	1.724,48 D	1.724,48 D
1.2.3.1.1.00.00.99.30.0	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS - RPPS	3.742,93 D	3.050,00 D
1.2.3.1.1.01.00.00.00.0	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	11.199,99 D	11.199,99 D
1.2.3.1.1.01.99.00.00.0	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	11.199,99 D	11.199,99 D

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
2.0.0.0.0.00.00.00.00.0	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	281.648.325,52 C	296.427.509,02 C
2.1.0.0.0.00.00.00.00.0	PASSIVO CIRCULANTE	4.164.174,49 C	218.359,50 C
2.1.1.0.0.00.00.00.00.0	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR/	1.091.861,21 C	172.233,24 C
2.1.1.1.0.00.00.00.00.0	PESSOAL A PAGAR	1.083.245,99 C	170.663,58 C
2.1.1.1.1.00.00.00.00.0	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	1.083.245,99 C	170.663,58 C
2.1.1.1.1.01.00.00.00.0	PESSOAL A PAGAR	1.083.245,99 C	170.663,58 C
2.1.1.1.1.01.01.00.00.0	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	1.083.245,99 C	170.663,58 C
2.1.1.4.0.00.00.00.00.0	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	8.615,22 C	1.569,66 C
2.1.1.4.1.00.00.00.00.0	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	1.569,66 C	1.569,66 C
2.1.1.4.1.01.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	1.569,66 C	1.569,66 C
2.1.1.4.1.01.01.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	1.569,66 C	1.569,66 C
2.1.1.4.5.00.00.00.00.0	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	7.045,56 C	0,00 C
2.1.1.4.5.03.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	7.045,56 C	0,00 C
2.1.1.4.5.03.01.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	7.045,56 C	0,00 C
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.031.781,38 C	17.293,88 C
2.1.3.1.0.00.00.00.00.0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	3.031.781,38 C	17.293,88 C
2.1.3.1.1.00.00.00.00.0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	3.031.781,38 C	17.293,88 C
2.1.3.1.1.01.00.00.00.0	FORNECEDORES NACIONAIS	3.031.781,38 C	17.293,88 C
2.1.3.1.1.01.98.00.00.0	DEMAIS FORNECEDORES SEM VINCULAÇÃO	3.017.838,28 C	0,00 C
2.1.3.1.1.01.99.00.00.0	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	13.943,10 C	17.293,88 C
2.1.8.0.0.00.00.00.00.0	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	40.531,90 C	28.832,38 C
2.1.8.8.0.00.00.00.00.0	VALORES RESTITUÍVEIS	40.531,90 C	28.832,38 C
2.1.8.8.1.00.00.00.00.0	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	40.531,90 C	28.832,38 C
2.1.8.8.1.01.00.00.00.0	CONSIGNAÇÕES	40.531,90 C	28.832,38 C
2.1.8.8.1.01.30.10.00.0	IRRF - RETIDO NA FONTE SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	12.940,91 C	12.940,91 C
2.1.8.8.1.01.30.20.00.0	INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	27.424,51 C	15.641,36 C
2.1.8.8.1.01.30.40.00.0	IRRF - RETIDO NA FONTE SOBRE FORNECEDORES	0,00 C	83,63 C
2.1.8.8.1.01.30.60.00.0	SEPE - MESQUITAPREV	0,30 C	0,30 C
2.1.8.8.1.01.30.70.00.0	ISS RETIDO NA FONTE SOBRE FORNECEDORES	166,18 C	166,18 C
2.2.0.0.0.00.00.00.00.0	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	114.626.410,08 C	114.626.410,08 C
2.2.7.0.0.00.00.00.00.0	PROVISÕES A LONGO PRAZO	114.626.410,08 C	114.626.410,08 C
2.2.7.2.0.00.00.00.00.0	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	114.626.410,08 C	114.626.410,08 C
2.2.7.2.1.00.00.00.00.0	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	114.626.410,08 C	114.626.410,08 C
2.2.7.2.1.03.00.00.00.0	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	18.282.131,15 C	18.282.131,15 C
2.2.7.2.1.03.01.00.00.0	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PRE	18.282.131,15 C	18.282.131,15 C
2.2.7.2.1.03.01.00.70.0	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO	18.282.131,15 C	18.282.131,15 C
2.2.7.2.1.04.00.00.00.0	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	128.828.486,81 C	128.828.486,81 C

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Balanço Patrimonial - Analítico

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
2.2.7.2.1.04.01.00.00.0	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PRE	128.828.486,81 C	128.828.486,81 C
2.2.7.2.1.04.01.00.70.0	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO	128.828.486,81 C	128.828.486,81 C
2.2.7.2.1.05.00.00.00.0	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	32.484.207,88 D	32.484.207,88 D
2.2.7.2.1.05.00.00.70.0	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO - MESQUITAPREVI	32.484.207,88 D	32.484.207,88 D
2.3.0.0.0.00.00.00.00.0	PATRIMÔNIO LIQUIDO	162.857.740,95 C	161.582.739,44 C
2.3.7.0.0.00.00.00.00.0	RESULTADOS ACUMULADOS	162.857.740,95 C	161.582.739,44 C
2.3.7.1.0.00.00.00.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	162.857.740,95 C	161.582.739,44 C
2.3.7.1.1.00.00.00.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	162.857.740,95 C	161.582.739,44 C
2.3.7.1.1.01.00.00.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	5.757.694,19 C	3.144.529,60 C
2.3.7.1.1.01.00.03.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - MESQUITAPREV	5.757.694,19 C	3.144.529,60 C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.0	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	181.582.739,44 C	178.438.209,84 C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.0	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - MESQUITAPREV	181.582.739,44 C	178.438.209,84 C
2.3.7.1.1.03.00.00.00.0	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.482.692,68 D	0,00 C
2.3.7.1.1.03.00.03.00.0	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - MESQUITA PREV	24.482.692,68 D	0,00 C

Eliel Fernandes da Silva
Gerente Contábil
11/009.210-00
CRC-RJ 119.241/O-3

Cátia da Silva Ferraz
Diretor Presidente do MESQUITAPREV
80/003

Jorge Henrique Lima de Souza
CONTADOR
CRC-RJ 131.767/O-8

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Balanço Patrimonial - Analítico

	ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.0.0.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO	966.034.622,98 D	986.746.043,99 D
1.1.0.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO CIRCULANTE	9.086.977,53 D	42.072.125,46 D
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	13.683.813,86 D	24.816.505,87 D
1.1.1.1.0.00.00.00.00.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	13.683.813,86 D	24.816.505,87 D
1.1.1.1.1.00.00.00.00.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	13.683.813,86 D	24.816.505,87 D
1.1.1.1.1.19.00.00.00.0	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	3.938.162,00 D	6.449.447,07 D
1.1.1.1.1.19.01.00.00.0	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	3.938.162,00 D	6.449.447,07 D
1.1.1.1.1.19.01.02.00.0	RECURSO PROPRIO-000	3.938.162,00 D	6.449.447,07 D
1.1.1.1.1.19.01.02.02.0	CTA BB 10663-1 - AG. MESQUITA MOVIMENTO	231.304,40 D	362.025,58 D
1.1.1.1.1.19.01.02.06.0	SANTANDER - CTA 13000660-0	1.093,66 D	12.657,72 D
1.1.1.1.1.19.01.02.09.0	CTA BRADESCO 17086-0 - MOVIMENTO	9.883,77 D	1.293.909,54 D
1.1.1.1.1.19.01.02.13.0	CTA ITAÚ 60-5 - ARRECADAÇÃO	18.649,71 D	19.154,70 D
1.1.1.1.1.19.01.02.16.0	BANCO REAL 13° INVEST. PRIORITY	616,02 D	558,29 D
1.1.1.1.1.19.01.02.18.0	BANCO DO BRASIL - PM MESQ SIMPLES NACIONAL	10.364,93 D	266.098,87 D
1.1.1.1.1.19.01.02.21.0	P M M FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE	4.869,86 D	392.360,51 D
1.1.1.1.1.19.01.02.22.0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0001-3 (Movimento)	215.319,45 D	184.695,93 D
1.1.1.1.1.19.01.02.27.0	BANCO DO BRASIL - ARRECADAÇÃO	61.698,95 D	648.719,06 D
1.1.1.1.1.19.01.02.29.0	BRADESCO - CTA 21690-9 - SECRETARIA DE TRANSPORTECOBRANÇAS DE MI	87.072,08 D	258.179,09 D
1.1.1.1.1.19.01.02.31.0	BANCO ITAU -CTA 61-4 MOVIMENTO	19.417,59 D	419.984,77 D
1.1.1.1.1.19.01.02.37.0	DOAÇÕES PRIVADAS AO FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E ADOLESCENCIA 127!	2.715.879,33 D	1.955.818,37 D
1.1.1.1.1.19.01.02.38.0	12512-1 ARRECADAÇÃO ISS NOTA FISCAL ELETRÔNICA(SISTEMA IBAM).	3.227,56 D	2.690,89 D
1.1.1.1.1.19.01.02.39.0	2856-5 - RENAIF - SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00 D	13.140,33 D
1.1.1.1.1.19.01.02.40.0	21685-2 BRADESCO ARRECADAÇÃO DE MULTAS	31.810,01 D	26.707,17 D
1.1.1.1.1.19.01.02.41.0	00030-7 - CAIXA ECONOMICA- PROCON	302.160,71 D	275.669,41 D
1.1.1.1.1.19.01.02.46.0	30132-9 BRADESCO MULTAS DE TRÂNSITO	194,82 D	445,81 D
1.1.1.1.1.19.01.02.47.0	50282-5 BCO ITAU DÍVIDA ATIVA	212.307,85 D	316.565,86 D
1.1.1.1.1.19.01.02.47.1	C/C 54351 - 4 54351-4 - ITAÚ PROCON DÍVIDA ATIVA	117.407,50 D	0,00 D
1.1.1.1.1.19.01.02.53.0	BB 32480-9 - CFM EXPLORAÇÃO MINERAL	12.091,30 D	45,17 D
1.1.1.1.1.30.00.00.00.0	REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	9.745.651,86 D	18.367.058,80 D
1.1.1.1.1.30.01.00.00.0	RECURSO PROPRIO-000	1.301.023,62 D	993.390,88 D
1.1.1.1.1.30.01.02.00.0	BB - CTA 10956-8 - ICM.EXP	181.956,20 D	56.001,23 D
1.1.1.1.1.30.01.05.00.0	13000658-3 - SANTANDER - ARRECADACAO	72.884,52 D	131.593,04 D
1.1.1.1.1.30.01.13.00.0	BB - CTA 13645-X - ITR	90,24 D	24,16 D
1.1.1.1.1.30.01.25.00.0	BANCO SANTANDER - CTA 13000663-1 - PAGTO	24.104,68 D	11.772,69 D
1.1.1.1.1.30.01.38.00.0	ICMS BRADESCO - CTA 21629-1 - PREFEITURA DE MESQUITA	453.331,28 D	231.183,44 D
1.1.1.1.1.30.01.39.00.0	IPVA BRADESCO - CTA 21635-6 - PREFEITURA DE MESQUITA	112.651,53 D	110.295,39 D
1.1.1.1.1.30.01.40.00.0	IPI BRADESCO - PREFEITURA DE MESQUITA	24.685,26 D	17.640,21 D
1.1.1.1.1.30.01.41.00.0	CTA BRAD 21645-3 - ROYALTIES PETROLEO BRADESCO	410.624,06 D	415.656,34 D
1.1.1.1.1.30.01.42.00.0	PMM COMPRA DE LIXO TRATADO SEC. MEIO AMBIENTE -BRADESCO	20.082,80 D	18.611,33 D
1.1.1.1.1.30.01.45.00.0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.001-8 (Arrecadação)	613,05 D	613,05 D
1.1.1.1.1.30.08.00.00.0	FEP - COTA PARTE PETROLEO-011	0,00 D	224.834,31 D
1.1.1.1.1.30.08.01.00.0	BB - CTA 10954-1 - FEP	0,00 D	224.834,31 D
1.1.1.1.1.30.09.00.00.0	ROYALTIES DE PETROLEO-013	36.965,01 D	1.483.910,85 D
1.1.1.1.1.30.09.01.00.0	BB CTA 19658-4 - ANP ROYALTIES LEI 9478/	8.152,50 D	1.368.560,55 D
1.1.1.1.1.30.09.03.00.0	CTA CEF 3007-7 - PMM FOME ZERO	28.812,51 D	115.330,30 D
1.1.1.1.1.30.13.00.00.0	CIDE-021	191.215,95 D	22.347,17 D
1.1.1.1.1.30.13.01.00.0	BANCO BRASIL PMM CIDE-21831-6	191.215,95 D	22.347,17 D
1.1.1.1.1.30.14.00.00.0	CIP-022	3.720,79 D	41.842,45 D
1.1.1.1.1.30.14.01.00.0	BANCO DO BRASIL - CIP	3.720,79 D	41.842,45 D
1.1.1.1.1.30.19.00.00.0	RECURSOS OUTRAS FONTES/CONVENIOS-050	256.505,37 D	242.679,48 D
1.1.1.1.1.30.19.70.00.0	CEF - 647015-0 PROG ESPORTE E LAZER NA CIDADE	45.999,25 D	42.981,96 D
1.1.1.1.1.30.19.82.00.0	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 0003-0 PETROBRÁS	1.284,39 D	1.199,61 D
1.1.1.1.1.30.19.93.00.0	BB 332720 Convênio Cultura - "Paulo Gustavo" Outros Sistemas	0,00 D	1.011,67 D
1.1.1.1.1.30.19.95.00.0	19-6 CEF CONVENIO GOV. FEDERAL SEGUNDO TEMPO N°089501/2013 IMPLANTA	211.221,73 D	194.988,81 D
1.1.1.1.1.30.19.99.00.0	BB 332739 Convênio Cultura - "Paulo Gustavo" Sistemas Audiovisuais	0,00 D	2.497,43 D
1.1.1.1.1.30.20.00.00.0	TRANSF. DEST. PROG.TRAB. ASSIST.SOCIAL-051	97.071,33 D	102.739,34 D
1.1.1.1.1.30.20.51.00.0	ARRECADAÇÃO CEF - MESQUITA 71001 - 0	97.071,33 D	102.739,34 D
1.1.1.1.1.30.27.00.00.0	11480-4 FMAS - FL 0	7.857.149,79 D	15.255.314,32 D
1.1.1.1.1.30.27.00.00.1	C/C 34644 - 5 BB 34644-6 - Fundo Nacional de Cultura - SEFIC	801.700,93 D	1.172.431,51 D
1.1.1.1.1.30.27.00.00.2	C/C 34405 - 2 BB Operacção de Crédito	7.055.448,86 D	14.082.882,81 D
1.1.2.0.0.00.00.00.00.0	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4.785.796,65 C	0,00 D
1.1.2.5.0.00.00.00.00.0	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	4.785.796,65 C	0,00 D
1.1.2.5.2.00.00.00.00.0	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTRA OFSS	4.785.796,65 C	0,00 D
1.1.2.5.2.02.00.00.00.0	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	4.785.796,65 C	0,00 D
1.1.2.5.2.02.02.00.00.0	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.785.796,65 C	0,00 D

Balanço Patrimonial - Analítico

	ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.1.3.0.0.00.00.00.00.0	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	360.823,83 D	360.823,83 D
1.1.3.8.0.00.00.00.00.0	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	360.823,83 D	360.823,83 D
1.1.3.8.1.00.00.00.00.0	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	360.823,83 D	360.823,83 D
1.1.3.8.1.99.00.00.00.0	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	360.823,83 D	360.823,83 D
1.1.3.8.1.99.15.00.00.0	CRÉDITOS RECBTO. INCERTOS	20.466,00 C	20.466,00 C
1.1.3.8.1.99.16.00.00.0	VALORES A REGULARIZAR	150.739,87 D	150.739,87 D
1.1.3.8.1.99.17.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	3.951,13 C	3.951,13 C
1.1.3.8.1.99.18.00.00.0	JACOB SESSIM - RECURSOS DO MAC	214.923,43 D	214.923,43 D
1.1.3.8.1.99.28.00.00.0	PASEP-AUXÍLIO FINANCEIRO MUNICIPAL	19.577,66 D	19.577,66 D
1.1.4.0.0.00.00.00.00.0	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	35,72 D	35,72 D
1.1.4.9.0.00.00.00.00.0	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	35,72 D	35,72 D
1.1.4.9.1.00.00.00.00.0	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLI	35,72 D	35,72 D
1.1.4.9.1.02.00.00.00.0	-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-PREFEITURA	35,72 D	35,72 D
1.1.5.0.0.00.00.00.00.0	ESTOQUES	169.899,23 C	16.894.760,04 D
1.1.5.6.0.00.00.00.00.0	ALMOXARIFADO	169.899,23 C	8.366.426,32 D
1.1.5.6.1.00.00.00.00.0	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	169.899,23 C	8.366.426,32 D
1.1.5.6.1.01.00.00.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	169.899,23 C	8.366.426,32 D
1.1.5.8.0.00.00.00.00.0	OUTROS ESTOQUES	0,00 C	8.528.333,72 D
1.1.5.8.1.00.00.00.00.0	OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	8.528.333,72 D
1.1.5.8.1.01.00.00.00.0	OUTROS ESTOQUES	0,00 C	8.528.333,72 D
1.2.0.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO NÃO CIRCULANTE	956.945.645,45 D	944.673.918,53 D
1.2.1.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	816.932.124,25 D	822.247.483,12 D
1.2.1.1.0.00.00.00.00.0	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	816.925.274,95 D	822.240.633,82 D
1.2.1.1.1.00.00.00.00.0	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	816.925.274,95 D	822.240.633,82 D
1.2.1.1.1.04.00.00.00.0	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	759.922.284,00 D	765.237.642,87 D
1.2.1.1.1.04.01.00.00.0	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	759.922.284,00 D	765.237.642,87 D
1.2.1.1.1.04.01.01.00.0	DIVIDA ATIVA DE IPTU	392.439.204,30 D	392.439.204,30 D
1.2.1.1.1.04.01.02.00.0	DIVIDA ATIVA DE ISS	134.410.416,56 D	134.410.416,56 D
1.2.1.1.1.04.01.03.00.0	DIVIDA ATIVA DE ITBI	519.714,98 D	519.714,98 D
1.2.1.1.1.04.01.04.00.0	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	5.315.358,87 C	0,00 D
1.2.1.1.1.04.01.05.00.0	TAXAS	237.868.307,03 D	237.868.307,03 D
1.2.1.1.1.05.00.00.00.0	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	57.002.784,62 D	57.002.784,62 D
1.2.1.1.1.05.01.00.00.0	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	57.002.784,62 D	57.002.784,62 D
1.2.1.1.1.99.00.00.00.0	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	206,33 D	206,33 D
1.2.1.1.1.99.05.00.00.0	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	206,33 D	206,33 D
1.2.1.2.0.00.00.00.00.0	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	6.849,30 D	6.849,30 D
1.2.1.2.1.00.00.00.00.0	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	6.849,30 D	6.849,30 D
1.2.1.2.1.98.00.00.00.0	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	6.849,30 D	6.849,30 D
1.2.1.2.1.98.99.00.00.0	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	6.849,30 D	6.849,30 D
1.2.3.0.0.00.00.00.00.0	IMOBILIZADO	140.013.521,20 D	122.426.435,41 D
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0	BENS MOVEIS	10.213.393,01 D	6.874.525,53 D
1.2.3.1.1.00.00.00.00.0	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	10.213.393,01 D	6.874.525,53 D
1.2.3.1.1.01.00.00.00.0	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.693.194,54 D	3.193.814,45 D
1.2.3.1.1.01.01.00.00.0	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	2.721,61 D	2.721,61 D
1.2.3.1.1.01.02.00.00.0	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10.320,25 D	1.670,25 D
1.2.3.1.1.01.04.00.00.0	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	10.880,40 D	10.880,40 D
1.2.3.1.1.01.05.00.20.0	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO - PMM	78.476,39 D	5.333,87 D
1.2.3.1.1.01.05.00.50.0	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	32.393,65 D	32.393,65 D
1.2.3.1.1.01.06.00.00.0	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	24.039,05 D	10.904,05 D
1.2.3.1.1.01.07.00.00.0	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	263.133,06 D	177.371,16 D
1.2.3.1.1.01.09.00.00.0	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	1.889,95 D	1.889,95 D
1.2.3.1.1.01.17.00.00.0	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	123.985,55 D	0,00 D
1.2.3.1.1.01.21.00.00.0	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	13.845,07 D	426,07 D
1.2.3.1.1.01.99.00.00.0	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.159.272,31 D	2.950.223,44 D
1.2.3.1.1.01.99.00.00.0	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOSM EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS - SEMAS	27.762,75 C	0,00 D
1.2.3.1.1.02.00.00.00.0	BENS DE INFORMÁTICA	3.601.607,42 D	2.854.559,04 D
1.2.3.1.1.02.01.00.00.0	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.156.297,88 D	409.249,50 D
1.2.3.1.1.02.02.00.00.0	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.909.773,35 D	1.909.773,35 D
1.2.3.1.1.02.03.00.00.0	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	535.536,19 D	535.536,19 D
1.2.3.1.1.03.00.00.00.0	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	292.333,25 D	209.935,24 D
1.2.3.1.1.03.01.00.00.0	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	11.379,69 D	5.405,68 D
1.2.3.1.1.03.03.00.00.0	MOBILIÁRIO EM GERAL	280.899,59 D	204.475,59 D
1.2.3.1.1.03.04.00.00.0	UTENSÍLIOS EM GERAL	53,97 D	53,97 D
1.2.3.1.1.04.00.00.00.0	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	154.372,77 D	144.331,77 D
1.2.3.1.1.04.04.00.00.0	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	297,92 D	297,92 D

Balanço Patrimonial - Analítico

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
2.1.8.8.1.01.15.02.00.0	CAIXA	0,00 C	33.177,70 C
2.1.8.8.1.01.99.00.00.0	OUTROS CONSIGNATARIOS	20,38 C	42.394,23 C
2.1.8.8.1.01.99.01.00.0	APPAI	0,00 C	199,50 C
2.1.8.8.1.01.99.06.00.0	CONTR.CLASP	0,00 C	149,00 C
2.1.8.8.1.01.99.15.00.0	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00 C	22.204,84 C
2.1.8.8.1.01.99.26.00.0	MESQUITA PREV	0,00 C	16.638,70 C
2.1.8.8.1.01.99.41.00.0	OUTROS CONSGNÁTARIOS	20,38 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.49.00.0	BMG CARD	0,00 C	2.461,45 C
2.1.8.8.1.01.99.52.00.0	PLANO DENTAL PRIMA VIDA	0,00 C	657,09 C
2.1.8.8.1.01.99.56.00.0	MENSALIDADE CLUBE BRAVOS - PMM	0,00 C	83,65 C
2.2.0.0.0.00.00.00.00.0	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	140.845.026,70 C	56.561.858,08 C
2.2.1.0.0.00.00.00.00.0	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PR/	59.065.182,01 C	24.639.930,37 C
2.2.1.4.0.00.00.00.00.0	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	59.065.182,01 C	24.639.930,37 C
2.2.1.4.2.00.00.00.00.0	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	59.065.182,01 C	24.639.930,37 C
2.2.1.4.2.01.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	59.065.182,01 C	24.639.930,37 C
2.2.3.0.0.00.00.00.00.0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	17.552.866,91 C	3.758.243,71 C
2.2.3.1.0.00.00.00.00.0	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	17.552.866,91 C	3.758.243,71 C
2.2.3.1.1.00.00.00.00.0	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	17.552.866,91 C	3.758.243,71 C
2.2.3.1.1.03.00.00.00.0	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS	17.552.866,91 C	3.758.243,71 C
2.2.3.1.1.03.03.00.00.0	PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	17.552.866,91 C	3.758.243,71 C
2.2.8.0.0.00.00.00.00.0	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	64.226.979,78 C	28.163.684,00 C
2.2.8.9.0.00.00.00.00.0	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	64.226.979,78 C	28.163.684,00 C
2.2.8.9.1.00.00.00.00.0	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO	64.226.979,78 C	28.163.684,00 C
2.2.8.9.1.13.00.00.00.0	EMPRÉSTIMO PARCELAMENTO - PNAFM	1.413.829,66 C	1.138.965,97 C
2.2.8.9.1.15.00.00.00.0	PARCELAMENTO DE INSS RECEITA FEDERAL.	2.226.486,54 C	2.811.515,48 C
2.2.8.9.1.16.00.00.00.0	PARCELAMENTO DE INSS PGFN	4.882.086,97 C	6.164.898,32 C
2.2.8.9.1.19.00.00.00.0	FINANCIAMENTO AGERIO - 2023002077/2023002081	55.704.576,61 C	18.048.304,23 C
2.3.0.0.0.00.00.00.00.0	PATRIMÔNIO LIQUIDO	823.240.696,54 C	926.351.624,03 C
2.3.7.0.0.00.00.00.00.0	RESULTADOS ACUMULADOS	823.240.696,54 C	926.351.624,03 C
2.3.7.1.0.00.00.00.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	823.240.696,54 C	926.351.624,03 C
2.3.7.1.1.00.00.00.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	823.240.696,54 C	926.351.624,03 C
2.3.7.1.1.01.00.00.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	103.110.139,74 D	15.716.210,71 C
2.3.7.1.1.01.00.02.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - MESQUITA	103.110.139,74 D	15.716.210,71 C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.0	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	926.351.624,03 C	910.635.413,32 C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.0	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PREFEITURA MESQUIT.	926.351.624,03 C	910.635.413,32 C
2.3.7.1.1.03.00.00.00.0	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	787,75 D	0,00 C
2.3.7.1.1.03.00.01.00.0	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PMM	787,75 D	0,00 C

Alex Maroto de Oliveira
Prefeito
60/012.124-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.781-0

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0
CRC-RJ 131.757/O-8

Protocolo:	RJ-F-3302858-13214-20240113	Município:	Mesquita	Homologado:	
Desastre:	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	Status:	Reconhecido		

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

Relatório Fotográfico

UF: RJ **MUNICÍPIO: Mesquita**

DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas

DATA DA OCORRÊNCIA: 13/01/2024

SIMBOLOGIA:

1. SITUAÇÃO 1

1.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO

1.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Descrever a situação retratada nas imagens acima e sua relação com o desastre.

Transbordamento do rio Dona Eugênia com água passando pelo estacionamento da Prefeitura e começando a encher o auditório.

Ainda restam **174** caracteres a serem digitados

1.3 LOCAL DA SITUAÇÃO

Selecionar no mapa o local onde foram registradas as imagens acima.

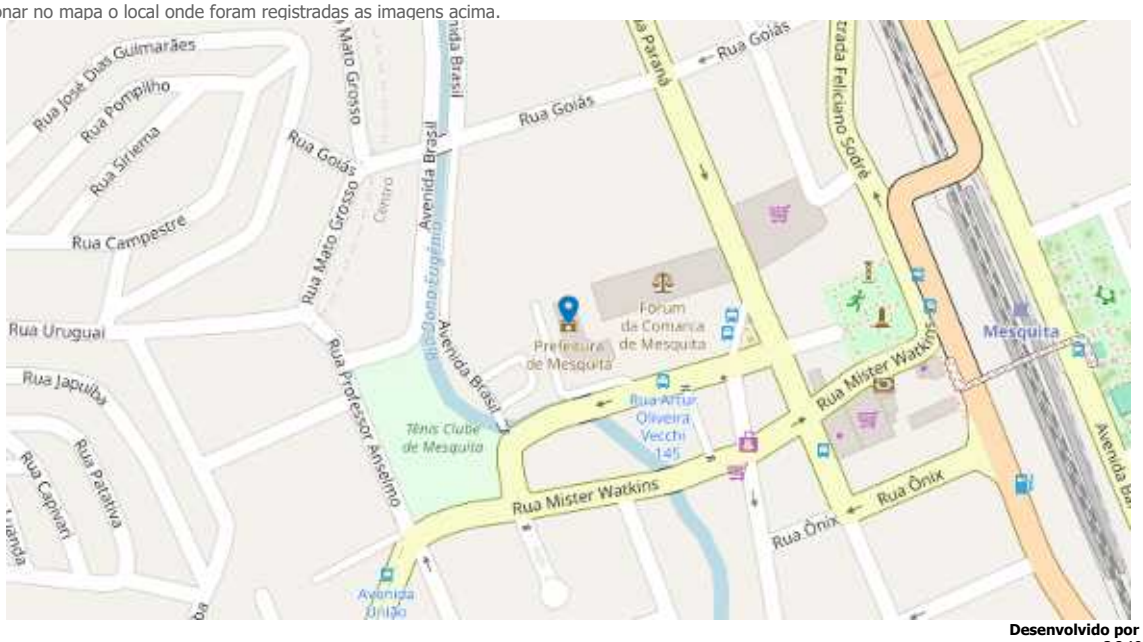

Desenvolvido por CEPED UFSC
3.8.10

Longitude: -43.4319011945 **Latitude:** -22.7826179935

2. SITUAÇÃO 2

2.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO

2.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Descrever a situação retratada nas imagens acima e sua relação com o desastre.

Deslizamento com rolamento de rocha na rua da vala 230, Coreia. Local foi interditado e família está sendo assistida pela assistência Social.

Ainda restam **153** caracteres a serem digitados

2.3 LOCAL DA SITUAÇÃO

Selecionar no mapa o local onde foram registradas as imagens acima.

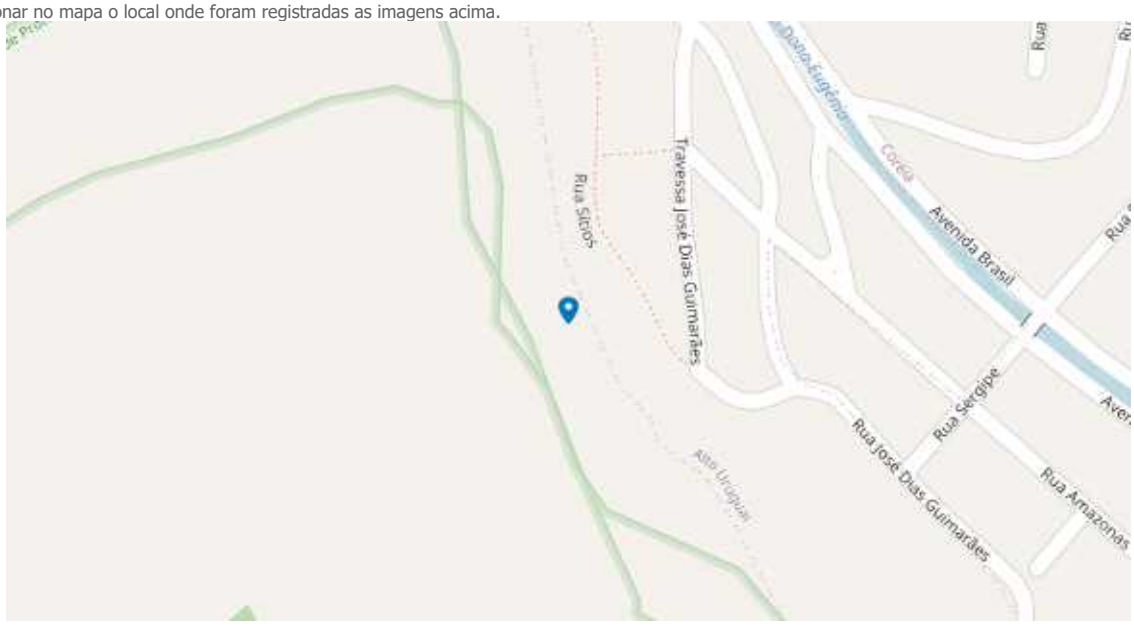

Longitude: -43.4429057619 **Latitude:** -22.7774002414

3. SITUAÇÃO 3

3.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO

3.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Descrever a situação retratada nas imagens acima e sua relação com o desastre.

Alagamento gerando destruição em farmácia na Av. Marechal Castelo Branco, Edson Passos.

Ainda restam **207** caracteres a serem digitados

3.3 LOCAL DA SITUAÇÃO

Selecionar no mapa o local onde foram registradas as imagens acima.

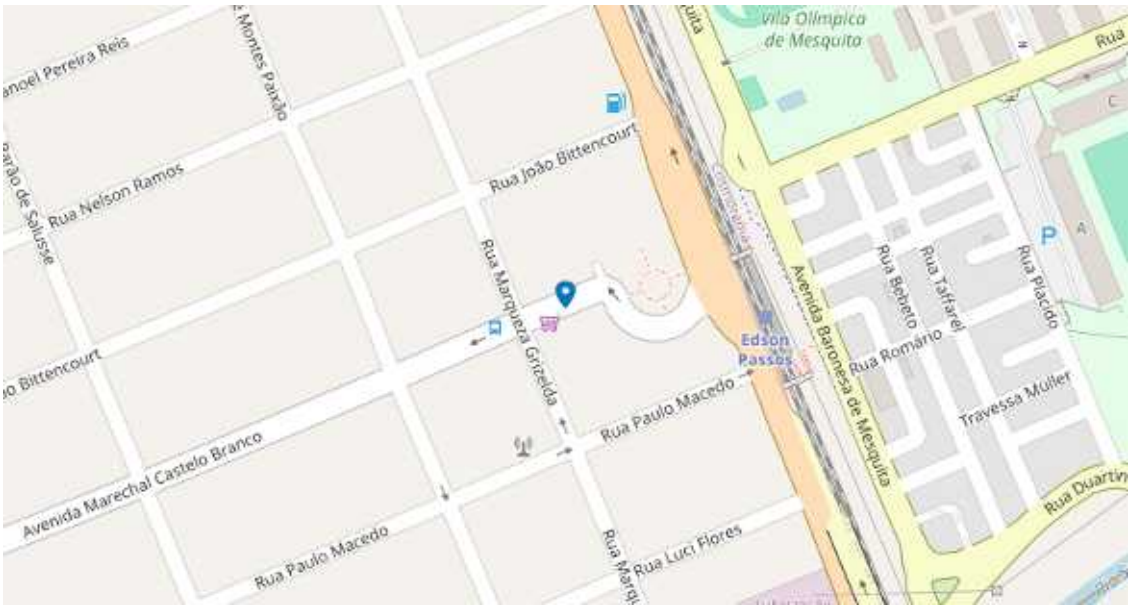

Longitude: -43.42407523 **Latitude:** -22.7961388974

4. SITUAÇÃO 4

4.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO

Inserir Imagem

4.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Descrever a situação retratada nas imagens acima e sua relação com o desastre.

Alagamento gerando transtornos e perdas materiais em Rocha Sobrinho.

Ainda restam **231** caracteres a serem digitados

4.3 LOCAL DA SITUAÇÃO

Selecionar no mapa o local onde foram registradas as imagens acima.

Longitude: -43.4116593253 **Latitude:** -22.7830490191

5. SITUAÇÃO 5

5.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO

5.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Descrever a situação retratada nas imagens acima e sua relação com o desastre.

Atendimento das famílias afetadas, pelos Cras. As poucas águas que tinha foram disponibilizadas, assim como kit de limpeza e itens de higiene pessoal.

Ainda restam **144** caracteres a serem digitados

5.3 LOCAL DA SITUAÇÃO

Selecionar no mapa o local onde foram registradas as imagens acima.

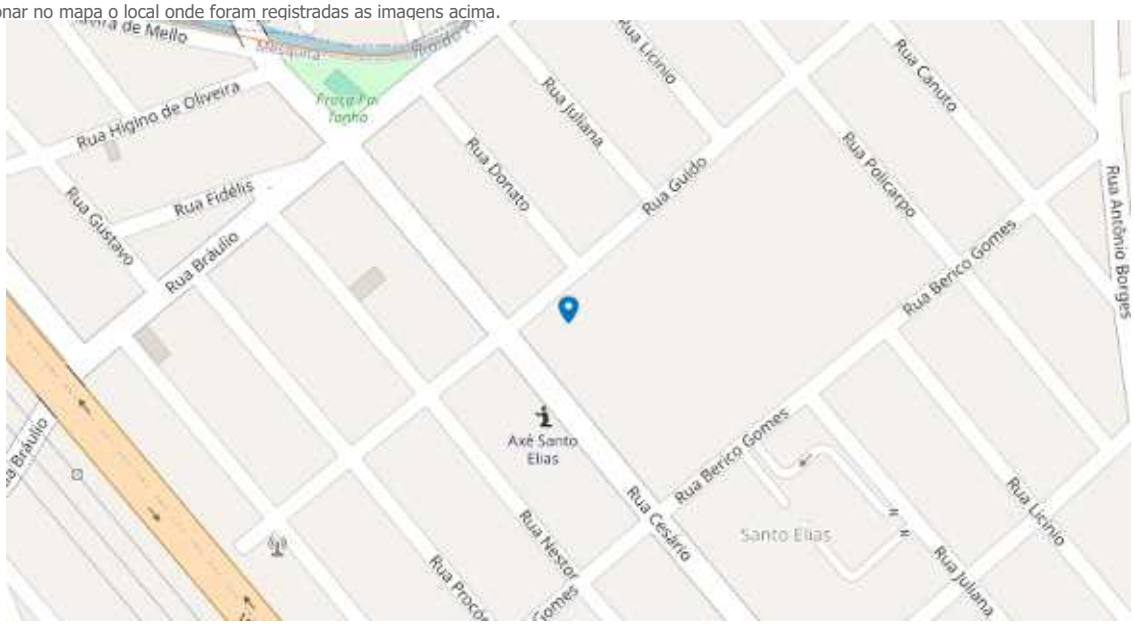

Longitude: -43.4264995878 **Latitude:** -22.7692083082

6. SITUAÇÃO 6

6.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO

6.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Descrever a situação retratada nas imagens acima e sua relação com o desastre.

Enxurrada atingindo uma unidade escolar e residências na Praça João Pontes, bairro Santa Terezinha.

Ainda restam **196** caracteres a serem digitados

6.3 LOCAL DA SITUAÇÃO

Selecionar no mapa o local onde foram registradas as imagens acima.

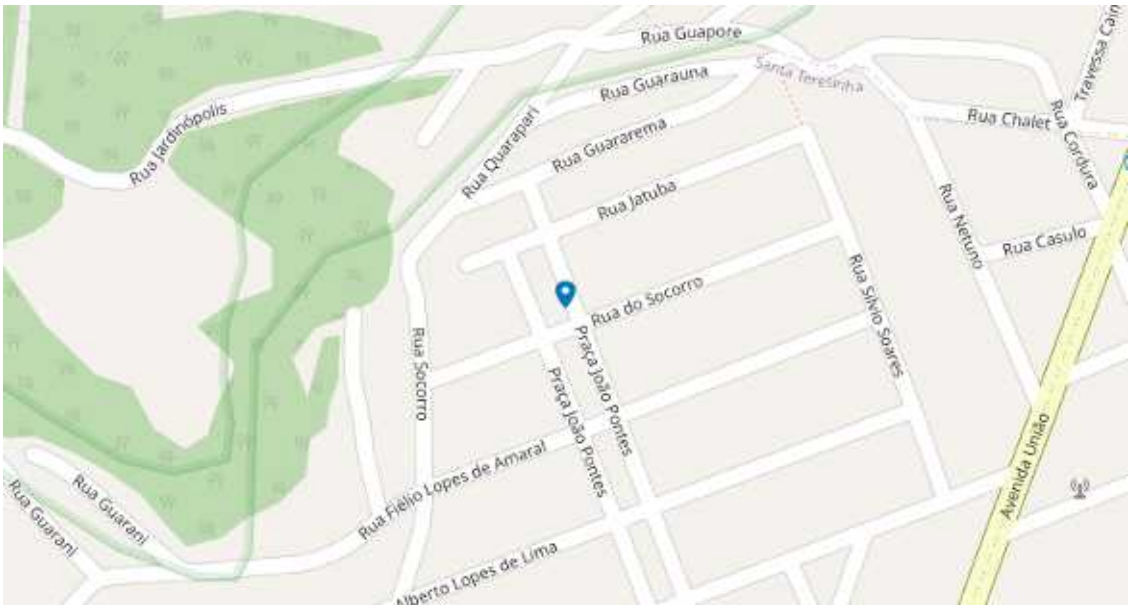

Longitude: -43.4379203541 **Latitude:** -22.7869447217

DEFESA CIVIL BRASIL

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Desenvolvido por CEPED UFSC
3.8.10

Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Defesa Civil de Mesquita

BALANÇO – CHUVAS INTENSAS 13/01/2024 – ATUALIZADO EM 17/01/2024 ÀS 10h53

OCORRENCIAS REGISTRADAS		DESCRIÇÃO DO FENÔMENO METEOROLÓGICO / DADOS PLUVIOMÉTRICOS
TOTAL DE SOLICITAÇÕES	**80**	Núcleos de chuva moderada a forte atingiram a cidade de Mesquita, sábado - 13/01/24.
ATENDIDAS ATÉ O MOMENTO	**50**	
EM ATENDIMENTO	**30**	**56 MM (CHATUBA), 62 MM (CENTRO), 70 MM (SANTO ELIAS) – 13/01 18h35** **239 MM (CHATUBA), 247 MM (CENTRO), 254 MM (SANTO ELIAS – 14/01 03h30**
INTERDIÇÕES TOTAIS	**06**	

PRINCIPAIS BAIRROS AFETADOS	PREVISÃO PARA AS PROXIMAS HORAS
TODO MUNICÍPIO FOI AFETADO PELO GRANDE VOLUME DE CHUVAS INTENSAS.	**SOL E AUMENTO DE NUVENS DE MANHÃ. PANCADAS DE CHUVA À TARDE. À NOITE O TEMPO FICA ABERTO**
	ESTAGIO DE MONITORAMENTO ATUAL
	ATENÇÃO

DESCRIÇÃO DAS OCORRENCIAS

DESABAMENTO - RUA GUARAREMA ,71 – (**SANTA TEREZINHA)** / RUA MAGNO DE CARVALHO, 461 – RUA ALBA, 400 – (**CHATUBA)** / RUA JOSÉ CLEMENTE, 52 (**BANCO DE AREIA) / BARRANCO** – RUA LEONOR, 69 CS 2, 60 CS 02 – (**BANCO DE AREIA) /** RUA ASTÓRIA, 525 - RUA ALBA, 400 – (**CHATUBA)**
DESBARRANCAMENTO - RUA CAIMIRIM, 15 (**ALTO URUGUAI)** / RUA GUARAPORANGA, 89 – (**SANTA TEREZINHA)** / RUA ARAUJO, 36 - RUA ARMANDINA, 127 – (**BANCO DE AREIA) /** TV. SANTA BRANCA 45, (**JUSCELINO)**
CRATERA – RUA MARQUEZA DE GRISELDA, 04 – (**EDSON PASSOS) / ROLAMENTO DE PEDRA** – TRAVESSA DA VALA, 230 – (**COREIA)**
QUEDA DE ÁRVORE – CRAS – AV GOVERNADOR CELSO PEÇANHA, 1720 – (**BANCO DE AREIA)** / TRAVESSA DA VALA, 230 – RUA DA CASCATA, 354 – (**COREIA)** / RUA CACHOEIRA C/ AV COELHO DA ROCHA – (**ROCHA SOBRINHO)** / RUA DA CASCATA, 354 – (**COREIA)** / VILA HENRIQUE DIAS, 99 – (**VILA NORMA)**
DESLIZAMENTO – RUA URUGUAI, 111 - TRAVESSA CAIMIRIM, 308 - RUA CAIMIRIM, 191, RUA JOSÉ DIAS GUIMARÃES, 1667, 417 – (**ALTO URUGUAI)**
ESTRADA DO SITIO, 99, 228, 101 - RUA GUARAPORANGA, 79 CASA 1, 79 CASA 2, 109 – RUA GUARATÃ, 02 - RUA PATATIVA, 20 - RUA CHALÉT, 168 – RUA DAS PEDRAS, 171 – (**SANTA TEREZINHA) /** RUA PREF. JOSÉ MONTES PAIXÃO, 1737 – (**CENTRO)** / RUA CIRILO, 198 – (**JUSCELINO)** / RUA ARAÚJO, 52 - AV. GOV. CELSO PEÇANHA, 1720 – **BANCO DE AREIA** - RUA CIRILO,198 – (**JUSCELINO)** / TV DA VALA, 250 (**CORÉIA)**
ESTRUTURA EM RISCO – RUA DOS ALPINOS, 471 – **(SANTA TEREZINHA)** / RUA JANETE, 391 – (**BANCO DE AREIA)**
RUA ASTÓRIA, 485 **(CHATUBA)** / **PONTE COM RISCO** – AV ETERNIDADE, 578 – (**COSMORAMA)**
DESABAMENTO DE MURO – RUA DA CASCATA, 210 CS3 – **(JUSCELINO)** / RUA ARARIPE, 20 – (**ALTO URUGUAI)** / RUA ESPIRITO SANTO, 358 – RUA BELO HORIZONTE, 1 – RUA CARUARU, 60 - (**COREIA)**
ALAGAMENTO – RUA RIBEIRA, 17, AV. COELHO DA ROCHA 870, **(BNH)** / ALAMEDA TAMBAQUI 196 CASA 3 – **(JACUTINGA)**
SEM INFORMAÇÃO – RUA JUVENAL VALADARES C/ AV BRASIL, 2301 – **(COREIA)** / RUA DO TESOURO, 106 / RUA CIPRIANO MARTINS, 80 – (**SANTA TEREZINHA)** - RUA PATATIVA, 203 - ESTRADA DO SITIO, 105 – **(SANTA TEREZINHA)** / RUA CAROLINA MEIER, 135 – **(JUSCELINO)** / RUA DIAS LEME, 251 – (**ROCHA SOBRINHO)** / RUA INÁCIO SERRA 635 CASA 1, **(CHATUBA)**
OUTRAS OCORRENCIAS SEM ENDEREÇO ESPECIFICADO – TOTAL: 17

PROVIDÊNCIAS
Devido à previsão de chuva com intensidade moderada a forte, a cidade entrou em estágio de ALERTA por volta das 18h35. Simultaneamente, um alerta foi emitido nas redes sociais, informando sobre esse estágio, no qual existe considerável risco de alagamentos, inundações e deslizamentos. Nesse momento, a equipe de operações foi prontamente deslocada para monitorar os principais rios e canais que cortam o município, encontrando-os dentro da normalidade. Por volta das 20h20, a cidade elevou o alerta para estágio de ALERTA MÁXIMO, devido ao acumulado pluviométrico e à persistência e intensidade da chuva. Em resposta, equipes de operações foram mobilizadas para atender às ocorrências reportadas, realizar rondas nos pontos críticos da cidade e monitorar de perto os rios. A média mensal de chuva esperada para o mês de janeiro é de 270 MM. Até o momento presente, a equipe de operações continua atendendo as ocorrências no município, mantendo-se vigilante diante das condições meteorológicas adversas. A Prefeitura de Mesquita instituiu o **Gabinete de Gerenciamento de Crise e de Avaliação de Danos**, através do decreto nº 3514 de 14 de janeiro de 2024. A Prefeitura de Mesquita declarou **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM DESASTRE NÍVEL II**, através do decreto nº 3515 de 15 de janeiro de 2024. O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, reconheceu sumariamente **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no município de Mesquita, através da portaria nº 260 de 16 de janeiro de 2024.

ESTATÍSTICAS					
HORA	**ÍNDICE PLUVIOMÉTRICO DE 13/01 A 14/01**	**OCORRÊNCIAS**		**BAIRROS MAIS AFETADOS**	
18:35	56 MM (CHATUBA), 62 MM (CENTRO), 70 MM (SANTO ELIAS)	**ALAGAMENTO**	03	**SANTA TEREZINHA**	17
20:07	101 MM (CHATUBA), 115 MM (CENTRO), 92 MM (SANTO ELIAS)	**DESABAMENTO**	06	**BANCO DE AREIA**	10
21:56	123 MM (CHATUBA), 169 MM (CENTRO), 178 MM (SANTO ELIAS)	**DESLIZAMENTO***	27	**COREIA**	09
23:55	191 MM (CHATUBA), 221 MM (CENTRO), 226 MM (SANTO ELIAS)	**CRATERA**	01	**ALTO URUGUAI**	07
03:30	239 MM (CHATUBA), 247 MM (CENTRO), 254 MM (SANTO ELIAS)	**QUEDA DE ÁRVORE**	06	**JUSCELINO**	05
07:43	241 MM (CHATUBA), 249 MM (CENTRO), 259 MM (SANTO ELIAS)	**ROLAMENTO DE PEDRA**	01	**CHATUBA**	06
15:23	241 MM (CHATUBA), 253 MM (CENTRO), 273 MM (SANTO ELIAS)	**ESTRUTURA EM RISCO**	04	**OUTROS**	26
		DESABAMENTO DE MURO	04	**TOTAL**	**80**
		BARRANCO	02		
		SEM INFORMAÇÃO	17		

EQUIPES EMPENHADAS		DADOS HUMANOS					
AGENTES DA DEFESA CIVIL	**VOLUNTARIOS**	**DESALOJADOS**	**DESABRIGADOS**	**DESAPARECIDOS**	**FERIDOS**	**AFETADOS**	**ÓBITOS**
18	03	465	10	00	00	47316	00

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

Formulário de Informações do Desastre - FIDE

1. IDENTIFICAÇÃO

UF: RJ	Município: Mesquita	Código IBGE: 3302858	
População (habitantes)	**PIB (Anual)**	**Orçamento (anual)**	**Arrecadação (anual)**
168.403	14.796,57	635.125.000,00	571.105.763,67
Receita corrente líquida (mensal)		**Receita corrente líquida (anual)**	
40.386.091,30		484.633.095,60	

PROTOCOLO Nº RJ-F-3302858-13214-20240113

2. TIPIFICAÇÃO

COBRADE	Denominação(Tipo ou Subtipo)
13214	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas

3. DATA DA OCORRÊNCIA DO DESASTRE

Dia	Mês	Ano	Horário
13	01	2024	18:35

4. ÁREA COM POPULAÇÃO AFETADA

4.1 Área com população afetada/Tipo de ocupação	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e rural
Residencial				X
Comercial		X		
Industrial		X		
Agrícola			X	
Pecuária	X			
Extrativismo vegetal	X			
Reserva florestal ou APA			X	
Mineração	X			
Turismo e outras		X		

4.2 Seleção das áreas com população afetada

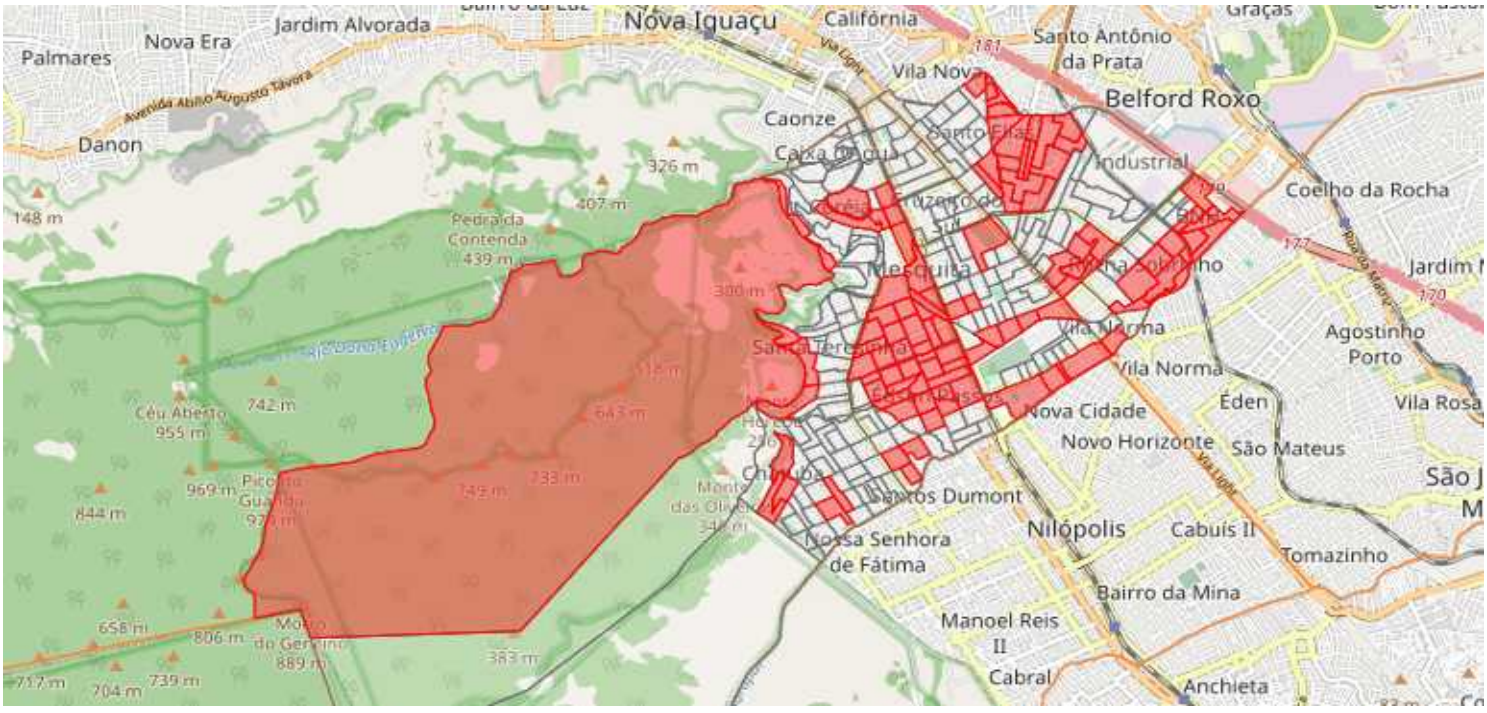

4.3 Descrição das áreas com população afetada

Com as chuvas intensas gerando inundações, enxurradas e alagamentos e desbarrancamentos, quase todos os bairros foram atingidos, com exceção do bairro industrial.

5. CAUSAS E EFEITOS DO DESASTRE

EM VIRTUDE DAS CHUVAS INTENSAS OCORRIDAS NOS DIAS 13 E 14 DE JANEIRO DE 2024, O MUNICÍPIO CONSTATOU ATRAVÉS DE SEUS PLUVIÔMETROS O ALARMANTE ÍNDICE DE 274,2 MM. EM DECORRENCIA DO CENÁRIO OCORRERAM INUNDAÇÕES, ENXURRADAS, ALAGAMENTOS E DESBARRANCAMENTOS, ALÉM DE QUEDAS DE ÁRVORES E MUROS E ROLAMENTO DE ROCHA, AFETANDO GRANDE PARTE DA POPULAÇÃO.

6. DANOS HUMANOS, MATERIAIS OU AMBIENTAIS

6.1 DANOS HUMANOS

Informar a quantidade de mortos, feridos, enfermos, desabrigados, desalojados, desaparecidos e outras pessoas que foram diretamente afetadas pelo desastre, desde que necessitem de auxílio do poder público ou cujos bens materiais tenham sido danificados /destruídos.

Discriminação		Quantidade
Mortos	Pessoas que perderam suas vidas em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
Feridos	Pessoas que sofreram lesões em decorrência direta dos efeitos do desastre e necessitam de intervenção médico-hospitalar, materiais e insumos de saúde (medicamentos, médicos, etc.).	0
Enfermos	Pessoas que desenvolveram processos patológicos em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
Desabrigados	Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos causados em decorrência direta dos efeitos do desastre.	10
Desalojados	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, desocuparam seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	475
Desaparecidos	Pessoas que necessitam ser encontradas, pois, em decorrência direta dos efeitos do desastre, estão em situação de risco de morte iminente e em locais inseguros/perigosos.	0
Outros afetados	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre (excetuando as já informadas acima)	47.316
TOTAL DE AFETADOS		**47.801**

6.1.1 Descrição

parte da população foi afetada pelas fortes chuvas que duraram mais de 05 horas, gerando um impacto na vida das pessoas.

6.2 DANOS MATERIAIS

Informar a quantidade de instalações de ensino, saúde, uso comercial ou comunitário, unidades habitacionais ou de obras de infraestrutura danificadas ou destruídas pelo desastre.

Discriminação	Quantidades danificadas	Quantidades destruídas	Valor (R$)
Unidades habitacionais	11.829	2	23.738.000,00
Instalações públicas de saúde	9	0	401.069,97
Instalações públicas de ensino	32	0	0,00
Instalações públicas prestadoras de outros serviços	0	0	0,00
Instalações públicas de uso comunitário	0	0	0,00
Obras de infraestrutura pública	0	0	0,00

6.2.1 Descrição

OS EFEITOS DOS DANOS MATERIAIS SE VIRAM MUITO EM ITENS COMO: COMPUTADORES, IMPRESSORAS, GELADEIRAS, ARMÁRIOS, CADEIRAS E ETC.

6.3 DANOS AMBIENTAIS

Informar as alterações ocorridas no meio ambiente que comprometeram a qualidade ambiental em decorrência direta dos efeitos do desastre.

Discriminação	Sim	Não	População do município atingida
Poluição ou contaminação da água		X	
Poluição ou contaminação do ar		X	
Poluição ou contaminação do solo	X		DE 5% A 10% DA POPULAÇÃO AFETADA
Diminuição ou exaurimento hídrico		X	
	Sim	**Não**	**Área atingida**
Incêndios em parques, APA's ou APP's		X	

6.3.1 Descrição

A APA ¿ ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL ¿ FOI AFETADA PELO DESLIZAMENTO DE SOLO NO BAIRRO SANTA TEREZINHA. COM O TRANSBORDAMENTO DOS RIOS DONA EUGÊNIA, SARAPUÍ E PRATA, O SOLO EM TERRENO NÃO PAVIMENTADO FOI CONTAMINADO POR RESÍDUOS DE ESGOTO DOMÉSTICO DESPEJADOS PELOS RIOS SUPRACITADOS.

7. PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS E PRIVADOS

7.1 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS

Informar o valor estimado de prejuízos econômicos públicos relacionados com os serviços essenciais prejudicados.

Valor total do prejuízo econômico (setor público)

R$ 323.500,00

Serviço essencial prejudicado Serviço essencial público prejudicado ou interrompido.	Valor do prejuízo (R$)

Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas	0,00
Abastecimento de água potável	0,00
Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários	0,00
Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo	118.500,00
Sistema de desinfestação/desinfecção do habitat/controle de pragas e vetores	205.000,00
Geração e distribuição de energia elétrica	0,00
Telecomunicações	0,00
Transportes locais, regionais e de longo curso	0,00
Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico	0,00
Segurança pública	0,00
Ensino	0,00

7.1.1 Descrição

SETORES COMO SERVIÇOS PÚBLICOS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA , TIVERAM PREJUÍZOS ECONÔMICOS..

7.2 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PRIVADOS Valor das perdas nos setores da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços ocorridas em decorrência direta dos efeitos do desastre.	**Valor total do prejuízo econômico (setor privado)** **R$ 2.700.000,00**

Setores da economia	Valor do prejuízo (R$)
Agricultura	0,00
Pecuária	0,00
Indústria	500.000,00
Comércio	2.050.000,00
Serviços	150.000,00

7.2.1 Descrição

SEGUNDO LEVANTAMENTO DA SUBSECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS FORAM AFETADOS PELO DESASTRE.

8. INSTITUIÇÃO INFORMANTE

Nome do responsável pelas informações: ALEX CRUZ DOS SANTOS
Cargo: Diretor de Defesa Civil
Telefone de contato: 2140421772
E-mail: alex.cruz@mesquita.rj.gov.br

Data do preenchimento

Dia	Mês	Ano
15	01	2024
Última alteração		
22	01	2024

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Marcelo Verdini - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCERJ.

Assunto: Ref. Processo TCE-RJ nº 213.984-5/2025 – Pedido de Retirada de Pauta. Novos Documentos.

A Controladora Geral do Município de Mesquita, Sra Louise Nunes, no exercício de suas atribuições legais e institucionais vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e ao final requerer o que segue.

As contas ora submetidas à apreciação deste Egrégio Tribunal, inserido na pauta de 11/02/2025 referem-se ao exercício de 2024, período no qual a Controladoria Geral do Município encontrava-se sob a gestão de outro titular, não sendo a atual Controladora responsável pela condução administrativa, procedimentos de controle interno nem pelos atos praticados ao longo daquele exercício.

Importante esclarecer que a requerente **assumiu o cargo em abril de 2025, justamente no mês do envio das Contas de Governo** e, portanto, as Contas do Exercício em análise já estavam encerradas pelo outro Controlador, sendo certo que para fiel cumprimento de prazo, esta signatária não teve alternativa senão, enviar os documentos exigidos, mesmo sem ter tido tempo de fazer a devida conciliação.

Ato contínuo, recebeu o Ofício Saneador e no cumprimento de sua missão institucional, esta signatária adotou todas as providências necessárias para atender as solicitações da Corte de Contas, de forma diligente e urgente, devendo ser considerado o pouco tempo de exercício na função de Controladora.

Ressalta-se que **a assunção da função no mesmo mês da prestação de contas exigiu a realização simultânea de levantamento técnico aprofundado da Controladoria, diagnóstico institucional, reorganização administrativa do setor, bem como a análise global da execução do exercício de 2024**, com o objetivo de identificar e, na medida do possível, promover o saneamento das supostas irregularidades apontadas.

Há de se considerar, ainda, que isto demanda a realização de diligências internas e externas, inclusive junto a outras Secretarias Municipais, envolvendo levantamento documental, análise técnica e consolidação de informações, atividades que, **pela complexidade da matéria, exigem prazo razoável para sua adequada conclusão.**

À exemplo, podemos citar o fato de que o Ofício Saneador recebido opinava pela emissão de parecer prévio contrário, inicialmente, com cinco irregularidades e após levantamentos e respostas com documentos enviados, três foram retiradas. Todavia, a atual Controladora, que ingressou no cargo no mês do envio das Contas, encontrando o setor em extrema desorganização administrativa, repita-se, não teve tempo hábil para levantar, à época, e conciliar todos os documentos necessários relativos à TODAS as irregularidades, de matéria tão especifica, no exíguo prazo de dez dias concedidos.

Sendo assim, considerando a continuidade na busca material dos fatos, esta Controladora possui **NOVOS documentos a serem apresentados suficientes para afastar as irregularidades e, diante da gravidade dos efeitos da rejeição de contas de governo, invoca-se pela vista e retirada de pauta para a devida instrução probatória do que se alega, com base nos** princípios da **razoabilidade, segurança jurídica, eficiência e busca da verdade material**, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, sem olvidar o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, no que se refere ao exercício da ampla defesa e contraditório

Consagra-se que a atual gestão da Corte de Contas tem adotado postura pautada no espírito consensualista e colaborativo com os jurisdicionados, alinhada às diretrizes contemporâneas da Administração Pública e aos preceitos estabelecidos na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, que incentivam soluções administrativas pautadas na cooperação institucional e na adoção de medidas que privilegiem resultados efetivos e juridicamente seguros.

O presente pedido encontra fundamento ainda no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, especialmente nos dispositivos que atribuem ao Relator competência para condução da instrução processual e determinação de diligências, a exemplo do art. 26, inciso III, bem como nas disposições que **admitem o adiamento** de julgamento e **retirada de pauta quando necessário ao melhor esclarecimento dos fatos**, conforme previsto nos arts. 123 e 124 do referido diploma normativo.

Nesse contexto, considerando a relevância da matéria, bem como os efeitos decorrentes do julgamento, **que podem gerar impactos extremamente graves, inclusive de difícil reparação ou até mesmo irreparável,** tanto ao ente público quanto à pessoa do ex-Prefeito, entende a requerente que a retirada de pauta e o consequente adiamento da sessão configuram medida prudente, proporcional e alinhada ao interesse público, contribuindo para uma análise mais segura por parte desta Corte.

Diante do exposto, respeitosamente, protesta-se pela **retirada de pauta**, a fim de possibilitar a juntada de NOVOS DOCUMENTOS e apresentação de informações técnicas necessárias a emissão de parecer prévio seguro e justo, pautado na verdade real dos fatos.

Renova-se, por fim, o compromisso da Controladoria Geral do Município de Mesquita com a transparência, a legalidade, a governança pública e a permanente cooperação institucional com este Tribunal de Contas.

Termos em que,
Pede deferimento

Mesquita, 09 de fevereiro de 2026.

Louise Santos Nunes
Controladora Geral do Município
Mat. 60/012.665

ANEXOS:

- Diário Oficial 07/04/2025 – Nomeação Controladora Geral;

- Balanço Patrimonial Prefeitura 2024;

- Balanço Patrimonial Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mesquita 2024;

- Relatório de Transição de Governo 2024/2025 – Subsecretaria de Orçamento e Finanças;

- Relatório RPPS 2024;

- Informativo do Ministério de Previdência Social;

- DIPR - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses 2024.

c) apresentar original e cópia legível de certificado de reservista, caso seja do sexo masculino;
d) informar o número do PIS/PASEP;
e) apresentar original e cópia legível de certidão de nascimento ou casamento;
f) apresentar original e cópia legível de comprovante de residência recente;
g) apresentar 1 (uma) foto 3x4 recente;
h) firmar declaração de próprio punho declarando que não está cumprindo ou cumpriu qualquer sanção por inidoneidade, aplicada por órgão público da esfera federal, estadual ou municipal;
i) apresentar contracheque, se o servidor possuir outra matrícula;
j) apresentar cópia do imposto de renda.

3ª etapa: Lotação
Rua Marquesa de Grizelda, 398, Edson Passos, Mesquita - RJ
Data: 10/04/2025 - Horário: 14:00h

Mesquita, 07 de abril de 2025.

MAROTTO MIRANDA
Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

PORTARIA Nº 272/2025

Exonerar a pedido, **NICOLA FABIANO PALMIERI** do cargo de Controlador Geral do Município, símbolo SM, da Controladoria Geral do Município, a contar de data de publicação.

PORTARIA Nº 273/2025

Nomear **LOUISE SANTOS NUNES** no cargo de Controlador Geral do Município, símbolo SM, da Controladoria Geral do Município, a contar de data de publicação.

Mesquita, 07 de abril de 2025.

MAROTTO MIRANDA
Prefeito

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2025. PARTES: Município de Mesquita e a Sociedade Empresária ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato no diário oficial. VALOR TOTAL: R$ 290.100,20 (duzentos e noventa mil cem reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 128/2025. DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17/07/02, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 601 de 13 de dezembro de 2007, bem como no Decreto Municipal nº 137, de 14/04/03, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12/12623/23.

Mesquita, 07 de abril de 2025.

CLAUDIA DANTAS
Procuradora Geral

PROCON/MESQUITA

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON/MESQUITA, no uso de suas atribuições legais deste Órgão Municipal de Proteção, Orientação e Defesa do Consumidor – OMDC, na forma da lei, **RESOLVE:**

RECLAMANTE: MARIA HELENA DE SOUZA SANTANA
RECLAMADO: BRADESCARD
RECLAMAÇÃO N. 5528/22

NA CONFORMIDADE DO RELATO E DOCUMENTOS EM ANEXO.

Presentes os requisitos da relação de consumo, passo a decidir.
O caso se trata de pedido de cancelamento de compra não reconhecida no cartão de crédito.
Contudo, verifica-se que a Reclamante ingressou com ação judicial em face da Reclamada com os mesmos fundamentos da presente reclamação, ocasião em que seus pedidos foram julgados procedentes.
Assim, entendo como suficientes as medidas já adotadas.
ISTO POSTO, deixo de aplicar sanção em face da Reclamada, classificando a presente Reclamação como não fundamentada.

RECLAMANTE: ADRIANA QUERINO DE SOUZA
RECLAMADO: FLUENCY ACADEMY ENSINO DE IDIOMAS LTDA

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MESQUITA

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS GOVERNAMENTAL – EXERCÍCIO 2024 – PROCESSO TCE-RJ N 213.984-5/2025.

Na qualidade de Diretora Presidente do Instituto de Previdência deste Município, sirvo-me do presente para prestar os esclarecimentos abaixo com documentos pertinentes.

Trata-se de informações relacionadas à suposta irregularidade apontada pelo Tribunal de Contas deste Estado, notadamente sobre o repasse previdenciário não ter ocorrido de forma integral no exercício de 2024.

Sob a ótica estritamente técnica, contábil e atuarial, importa consignar os dados oficiais apurados em 2024, que seguem abaixo:

1.Regularização dos repasses

Reitero que os valores referentes às contribuições previdenciárias em aberto foram regularizados mediante parcelamento, conforme comprovam documentos anexos, inclusive os DIPRS **retificador e regularizador**.

MPS
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament: Não — Número do acordo: 00/06/2024
Título: PATRONAL JANEIRO/JUNHO 2024 — Valor consolidado: 6.618.198,28 — Data da consolidação do termo: 15/07/2024
Rubrica: Contribuição Patronal — Valor da parcela: 110.303,27 — Data de assinatura do Termo: 15/07/2024
Lei autorizativa do: LEI 1220 DE 6 JUNHO DE 2023 — Data do vencimento da 1ª: 30/08/2024
Competência: Inicial: 01/2024 Final: 06/2024 — Quantidade de: 60 — Critério de atualização:

Critérios da atualização para consolidação do
Índice: IPCA — Taxa de juros: 0,50 am — Tipo de juros: Simples — Multa: 0,50 %

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. DADOS DO ACORDO

Reparcelamento: Não | Número do acordo: 03460/2024

Título: Parte Patronal Julho à outubro 2024 | Valor consolidado: 5.106.930,72 | Data da consolidação do termo: 09/12/2024
Rubricas: Contribuição Patronal | Valor da parcela: 06.114,85 | Data de assinatura do Termo: 11/12/2024
Lei autorizativa do | Lei nº 1220 de 6 de junho de 2023 | Data de vencimento da 1ª: 31/01/2025
Competências: Inicial: 07/2024 Final: 12/2024 | Quantidade de: 60 | Critério de atualização:

Critérios de atualização para consolidação do
Índice: IPCA | Taxa de juros: 0,50 a/m | Tipo de juros: Simples | Multa: 0,50 %

Ressalta-se que as informações contábeis são lançadas no mediante calendário anual emitido pelo governo federal, que pode ser acessado no link: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/documentos/Calendario2025.pdf

CALENDÁRIO DE ENVIO INFORMAÇÕES MIPS 2025

DATA LIMITE PARA ENVIO	DAIR	INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	DIPR	DRAA	DPIN
	Demonstrativo mensal		Demonstrativo Bimestral	Demonstrativo Anual	
31/01/2025	Dezembro de 2024		6º Bimestre de 2024		
28/02/2025	Janeiro de 2025				
31/03/2025	Fevereiro de 2025		1º Bimestre de 2025	Exercício de 2025	
30/04/2025	Março de 2025				
31/05/2025	Abril de 2025		2º Bimestre de 2025		
30/06/2025	Maio de 2025				
31/07/2025	Junho de 2025		3º Bimestre de 2025		
31/08/2025	Julho de 2025				

2. Regular e pontual de aposentadorias e pensões

Todas os pagamentos de aposentadorias e pensões foram integralmente honradas, bem como as despesas administrativas do Instituto, sem qualquer comprometimento da gestão previdenciária.

3. Do aumento no Patrimônio líquido e do ponto de vista atuarial

Verificou-se crescimento patrimonial, com evolução positiva da carteira de investimentos. O ano de 2024 registrou o saldo de R$ 187.372.860,64 e encerrou com o montante de **R$ 198.393.334,30**, registando-se um aumento patrimonial de R$ 11.020.473,66, conforme comprova **extrato anexo**. Registra-se, ainda, que o RPPS bateu a meta atuarial estabelecida para o exercício em análise, conforme documento anexo.

O RPPS segue firma na missão de sustentabilidade financeira e atuarial e tem conseguido resultados de excelência.

Investimentos x Meta de Rentabilidade x PL

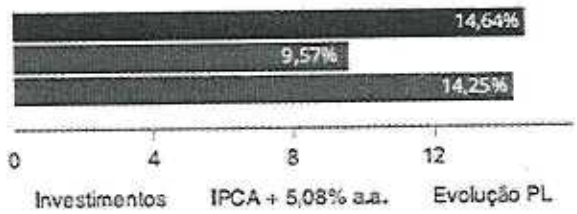

4. CRP ADMINISTRATIVO válida e renovada

Seguem anexas as certidões – CRP - válidas no exercício em análise, em cumprimento da Lei Federal nº 9717/98 e Portaria nº 1467/22.

5. CONSIDERAÇÕES

Está comprovado que foram regularizados todos os pagamentos relativos a repasses previdenciários que estavam em atraso, naquele mesmo exercício, com juros e correção monetária.

Importante destacar que dos **esclarecimento da realidade fática e dos efeitos concretos verificados**, em qualquer hipótese, esta oficio representa uma defesa da prática de repasses parciais ou relativização da obrigatoriedade legal de sua integralidade.

Ocorre que, do ponto de vista atuarial e financeiro **não se identificou impacto negativo, dano ou baixa patrimonial decorrente da ausência parcial de repasses**, inexistindo nexo de causalidade entre o apontamento formal e qualquer prejuízo ao equilíbrio financeiro ou atuarial do regime, haja vista que o estudo atuarial apurou redução no déficit.

Em contrapartida, o início do exercício examinado foi marcado por grave restrição financeira do Ente Federativo, com **decretação formal de calamidade financeira**, agravada por fortes chuvas que ocasionaram **expressivos prejuízos materiais ao Município**, fato amplamente divulgado nos canais de comunicação e também vivenciado por este RPPS.

Esse contexto excepcional impactou diretamente a capacidade financeira do Ente, que em resposta ao Oficio de cobrança dos valores por parte deste RPPS, **não se eximiu de sua obrigação**, tendo promovido os repasses previdenciários parciais, **na medida de suas possibilidades financeiras**, adotando esforços contínuos para mitigar os efeitos da crise, sem interrupção do funcionamento do sistema previdenciário municipal.

Repita-se que esta manifestação **não tem por finalidade justificar ou normalizar a ausência de repasse integral, cuja importância é plenamente reconhecida como pressuposto da boa governança previdenciária. O que se busca consignar, de maneira técnica e objetiva, é que no exercício específico sob exame, mesmo diante de severas adversidades financeiras e extraordinárias, o RPPS manteve-se solvente, sustentável e adimplente, não tendo a conduta do Ente repercutido em dano ao patrimônio previdenciário.**

Assim, o julgamento da irregularidade conforme informou a Controladoria a este RPPS, deve considerar os efeitos concretos da conduta administrativa, bem como as **circunstâncias práticas que limitaram a atuação do gestor**, evitando-se juízo dissociado da realidade financeira vivenciada e dos **resultados efetivamente alcançados.**

Diante desse cenário, esta signatária entende que o apontamento de irregularidade merece ser reanalisado sob o enfoque da regularização de valores não repassados mediante Termos de Parcelamentos autorizados por lei, bem como do crescimento do patrimônio líquido do RPPS, superávit financeiro e ausência de prejuízo previdenciário no exercício em análise.

É o presente para comprovar o regular atendimento aos preceitos estabelecidos na Lei Federal n.º 9.717/98, Portaria 1467/22, estando o ente federativo quites com sua obrigação junto ao RPPS.

Mesquita, 04 de fevereiro de 2026.

CALENDÁRIO DE ENVIO INFORMAÇÕES MPS 2025

[1] TA LIMITE PARA ENVIO	DAIR[2]	INFORMAÇÕES CONTÁBEIS[3]	DIPR[4]	DR
	Demonstrativo mensal		Demonstrativo Bimestral	
31/01/2025	Dezembro de 2024		6º Bimestre de 2024	
28/02/2025	Janeiro de 2025			
31/03/2025	Fevereiro de 2025		1º Bimestre de 2025	Exercicic
30/04/2025	Março de 2025			
31/05/2025	Abril de 2025		2º Bimestre de 2025	
30/06/2025	Maio de 2025			
31/07/2025	Junho de 2025		3º Bimestre de 2025	
31/08/2025	Julho de 2025			
30/09/2025	Agosto de 2025		4º Bimestre de 2025	
31/10/2025	Setembro de 2025			
30/11/2025	Outubro de 2025		5º Bimestre de 2025	
31/12/2025	Novembro de 205			
31/01/2026	Dezembro de 2025		6º Bimestre de 2025	

IPORTANTE: TODA A LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA EDITADA PELOS ENTES FE NCAMINHADA PELO GESCON-RPPS ASSIM QUE PUBLICADA.

1. De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 (art. 241);
2. Para preenchimento e assinatura do DAIR, deverá ser utilizado o CADPREV-Web;
3. A Matriz de Saldos Contábeis - MSC deve ser encaminhada via SICONFI à Secretaria do Tesouro Nacional - S contábeis do Poder/Órgão (PO) = RPPS (10112, 10122 ou 10132);
4. Para preenchimento e assinatura do DIPR, deverá ser utilizado o CADPREV-Web;
5. Assinatura e envio do DRAA e da NTA devem ser feitos via CADPREV-Web;
6. Para preenchimento e assinatura do DPIN, deverá ser utilizado o CADPREV-Web.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento e Finanças

OFÍCIO Nº 172/2024/SOF/SEMGOV/PMM.

Mesquita, 20 de Dezembro de 2024.

Assunto: Relatório de Transição de Mandato– Disponibilidade de Caixa - Art. 42 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito.

Encaminho o relatório de transição de governo 2024/2025, para ciência e deliberação referente a disponibilidade de caixa conforme preconiza o art. 42 da Lei Complementar 101/2000.

Jorge Henrique Lima de Souza
subsecretário Municipal de Orçamento e Finanças
Matrícula 60/010.339-0

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento e Finanças

RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO

Encerramento do Mandato – Exercício Financeiro de 2024

1. Introdução

O presente Relatório de Transição de Gestão é elaborado em atendimento ao art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que estabelece a vedação à assunção de obrigações de despesa, nos últimos dois quadrimestres do mandato, sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para o seu integral pagamento.

2. Preliminar de Mérito

Os dados foram extraídos do sistema contábil do Município, o qual se encontra, em fase de encerramento, razão pela qual os valores apresentados possuem caráter preliminar, sujeitos a ajustes decorrentes da consolidação final das demonstrações contábeis.

3. Disponibilidade de Caixa da Prefeitura

Após a verificação das receitas arrecadadas e das despesas empenhadas, até o encerramento do exercício, apurou-se a seguinte posição financeira da Prefeitura Municipal:

UG	DISPONIBILIDADE CAIXA	TOTAL DAS DESPESAS COMPROMISSADAS	DISPONIBILDADE LÍQUIDA
PREFEITURA	R$ 13.683.813,86	-R$ 2.544.002,65	**R$ 11.139.811,21**

O valor da disponibilidade líquida representa os recursos financeiros remanescentes após a cobertura integral das despesas já compromissadas, demonstrando, de forma preliminar, o cumprimento do disposto no art. 42 da LRF quanto à suficiência de caixa.

4. Encerramento do Mandato

Não obstante a existência de disponibilidade líquida de caixa na esfera da Prefeitura, foram identificadas obrigações carentes de cobertura financeira, especialmente nas áreas previdenciária e de assistência social, conforme descrito a seguir:

4.1 Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

O Fundo Municipal de Assistência Social apresentou déficit financeiro no montante de **R$ 215.286,42**, indicando insuficiência de recursos para cobertura integral das obrigações assumidas no exercício.

4.2 Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

Em relação ao RPPS, registra-se a transferência integral dos valores referentes aos parcelamentos previdenciários, bem como do repasse integral da contribuição dos servidores e do repasse parcial da contribuição patronal, permaneceu em aberto o montante estimado de R$ 10.542.247,54, correspondente às obrigações previdenciárias não quitadas até o presente.

4.3 Consolidação da Situação Financeira no Término do Mandato

Considerando a disponibilidade líquida de caixa da Prefeitura e as obrigações pendentes identificadas, a situação financeira consolidada ao término do mandato pode ser assim demonstrada:

TÉRMINO DE MANDATO	
DISPONIBILDADE LÍQUIDA PREFEITURA	R$ 11.139.811,21
FMAS	-R$ 215.286,42
RPPS	-R$ 10.542.247,54
Resultado	R$ 382.277,25

5. Conclusão

Diante do exposto, registra-se que, ainda não houve tempo hábil para o completo processamento das despesas identificadas, especialmente em razão das limitações operacionais inerentes ao período de encerramento contábil, financeiro e orçamentário, bem como das restrições legais aplicáveis ao último ano de mandato.

Ressalta-se que as despesas mencionadas encontram-se devidamente identificadas, porém **não foi possível concluir, dentro do prazo legal e operacional disponível, todas as etapas necessárias ao seu processamento**, motivo pelo qual **o saldo financeiro final está deliberadamente preservado em caixa**, com a finalidade específica de **assegurar a cobertura desses dispêndios pela gestão subsequente**, em estrita observância ao art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

No que se refere ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, consigna-se que, **ao longo do exercício de 2024, houve dificuldades financeiras que impactaram a regularidade dos repasses**, notadamente da contribuição patronal. Ainda assim, **foram efetuados o repasse integral das contribuições dos servidores e a quitação dos parcelamentos previdenciários vigentes.**

Nesse contexto, considerando a apuração da **disponibilidade líquida de caixa ao final do mandato**, verifica-se que **os recursos financeiros existentes são suficientes para suportar o montante devido ao RPPS**, razão pela qual **a orientação técnica expressa neste relatório de transição é pela priorização do repasse ao RPPS**, até o limite da disponibilidade apurada, como medida de responsabilidade fiscal, previdenciária e de preservação do equilíbrio atuarial do regime.

De igual modo, registra-se o déficit apurado no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, cuja cobertura deverá ser avaliada pela gestão sucessora, observada a ordem de prioridade legal e a disponibilidade financeira remanescente.

Assim, o responsável pelo orçamento municipal informa que o saldo financeiro deixado em caixa no término do mandato teve como finalidade precípua garantir a cobertura das obrigações identificadas e não processadas em tempo hábil, evidenciando que a gestão observou os princípios da prudência, da transparência e do equilíbrio fiscal, bem como o cumprimento material do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

É o presente para dar ciência quanto a disponibilidade de valor em caixa, oportunidade em que sugere-se a alocação dos recursos disponíveis, regularizando as pendencias acima, notadamente o RPPS, após manifestação daquela autarquia e as demais obrigações legais, observadas as normas contábeis, fiscais e orçamentárias aplicáveis, de modo a assegurar a continuidade administrativa e a regularidade das contas públicas.

Atenciosamente,

Jorge Henrique Lima de Souza
subsecretário Municipal de Orçamento e Finanças
Matrícula 60/010.339-0

INST. DE PREV. DOS SERV .PUBL. DO MUN. DE MESQUITA

RUA MISTER WATKINS, 22
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 08.801.853/0001-34

Dezembro/2024

Balanço Patrimonial - Analítico

	ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.0.0.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO	281.648.325,52 D	296.427.509,02 D
1.1.0.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO CIRCULANTE	243.064.088,71 D	257.854.472,14 D
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	15.105.252,33 D	42.630.691,11 D
1.1.1.1.0.00.00.00.00.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	15.105.252,33 D	42.630.691,11 D
1.1.1.1.1.00.00.00.00.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	15.105.252,33 D	42.630.691,11 D
1.1.1.1.1.06.00.00.00.0	CONTA ÚNICA RPPS	15.105.252,33 D	42.630.691,11 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.0	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS	15.105.252,33 D	42.630.691,11 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.1	MOVIMENTO - BB - CONTA MOVIMENTO - MESQUITAPREV	13.547.626,67 D	15.928.992,13 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.1	MOVIMENTO - CEF - CONTA MOVIMENTO ADMINISTRATIVA 17 -0	0,00 D	3.903.600,35 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.2	MOVIMENTO - CEF - CONTA MOVIMENTO MESQUITAPREV 5 - 6	0,00 D	20.566.731,75 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.2	BANCO SC PLANNER CONTA MOVIMENTO 40633 - 3	1,37 D	1,37 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 00005-6 (MESQUITA PREVI)	80.902,98 D	0,00 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.2	ITAU S/A - 53544-5	0,00 D	479.355,17 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.2	ITAÚ - CONTA MOVIMENTO/ (AD) 55479-2	0,04 D	12.160,61 D
1.1.1.1.1.06.01.00.00.3	BCO SANTANDER-00450000013	1.476.721,27 D	1.739.649,73 D
1.1.2.0.0.00.00.00.00.0	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	16.092.278,36 D	16.092.278,36 D
1.1.2.1.0.00.00.00.00.0	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	16.092.278,36 D	16.092.278,36 D
1.1.2.1.2.00.00.00.00.0	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTRA OFSS	16.092.278,36 D	16.092.278,36 D
1.1.2.1.2.05.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	16.092.278,36 D	16.092.278,36 D
1.1.2.1.2.05.01.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	16.092.278,36 D	16.092.278,36 D
1.1.3.0.0.00.00.00.00.0	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	24.462.277,54 D	24.462.277,54 D
1.1.3.6.0.00.00.00.00.0	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	24.462.277,54 D	24.462.277,54 D
1.1.3.6.2.99.01.00.00.0	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	24.462.277,54 D	24.462.277,54 D
1.1.4.0.0.00.00.00.00.0	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	187.404.280,48 D	174.669.225,13 D
1.1.4.1.0.00.00.00.00.0	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	182.501.554,47 D	169.766.499,12 D
1.1.4.1.1.00.00.00.00.0	TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	182.501.554,47 D	169.766.499,12 D
1.1.4.1.1.09.00.00.00.0	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	168.016.097,95 D	157.734.928,57 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.0	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS	168.016.097,95 D	157.734.928,57 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.0	APLICAÇÃO - CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF 5 - 6	6.572.815,94 D	6.469.877,10 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.0	APLICAÇÃO - CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP 5 - 6	18.002.465,28 D	16.996.252,83 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.0	APLICAÇÃO - CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP 5 - 6	13.152.546,76 D	12.474.619,08 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.0	APLICAÇÃO - FI BRASIL 2030 I TP RF	2.886.660,65 D	2.744.510,21 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.0	APLICAÇÃO - BB - APLICAÇÃO - MESQUITAPREV	12.113.406,54 D	11.459.246,57 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.1	APLICAÇÃO - AZ LEGAN VALOR FI RF	6.595.564,46 D	6.705.099,44 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.1	INFINITY LOTUS FI RENDA FIXA	518.656,17 D	521.165,43 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.1	Aplicação - AZ LEGAN BRASIL-FIA	9.233.840,30 D	10.451.329,82 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.1	Aplicação - FIP LA SHOPPING CENTERS	3.093.088,48 D	3.359.344,07 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.2	FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA	8.464.198,33 D	7.965.570,95 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.2	ITAU INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA	6.059.745,89 D	5.717.054,09 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.2	53544-4 - APLIC.ITAU INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI FI	24.662.956,12 D	20.057.943,58 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.2	55479-2 - ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERIADO DI FI	1.077.105,22 D	1.036.431,47 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.2	CONSTANCIA FIA	11.177.525,69 D	12.437.898,67 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.2	MULTINVEST FORTUNA FIM	0,00 D	1.625.000,96 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.3	BB AÇÕES ESG GLOBAIS	6.463.090,64 D	4.140.628,99 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.3	BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR	1.336.181,08 D	1.002.620,13 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.3	CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP	7.727.257,18 D	7.862.767,41 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.3	ITAU PRIVATE MULTIMERCADO SP500 BRL FICFI	2.405.791,14 D	1.867.526,28 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.3	ITAU RENDA FIXA IMA-B ATIVO FICFI	4.738.510,56 D	4.921.318,12 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.3	ITAU INSTITUCIONAL GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	7.055.564,04 D	6.363.302,83 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.3	ITAU BDR NIVEL 1 ACOES FIC	1.104.562,73 D	709.684,83 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.3	FI CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA MM	8.026.137,38 D	6.955.947,32 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.4	UM MARLIM DIVIDENDOS FIA	3.548.427,35 D	3.889.788,39 D
1.1.4.1.1.10.00.00.00.0	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	14.485.456,52 D	11.891.628,00 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.0	FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADOS	14.485.456,52 D	11.891.628,00 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.0	APLICAÇÃO - QUELUZ VALOR FI EM AÇOES	1.513.394,72 D	1.836.593,33 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.0	APLICAÇÃO - QUEST A FIQ FIA	1.202.194,66 D	1.275.808,58 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.0	AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO	1.002.699,02 D	1.043.333,31 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.0	W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	1.269.137,50 D	2.842.944,96 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.0	BRAZILIAN GRAVEYARD & DEATH CARE ERVICES FII - CAPITAL	448.386,20 D	441.934,60 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.1	AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC AÇÕES	3.897.760,62 D	4.451.013,22 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.1	C/C 22003 - 5 SOMMA FUNDAMENTAL FIA	3.456.839,33 D	0,00 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.1	C/C 20797 - 7 4UM SMALL CAPS FI AÇÕES	1.569.847,67 D	0,00 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.1	C/C 55746782000 - 02 BB TP VERTICE 2027 II RESP. LIMITADA	125.196,60 D	0,00 D
1.1.4.1.1.10.01.00.00.1	APL 13326 - 4 MAG SELECTION FIF - CLASSE INV ALOES-RL	125.196,60 D	0,00 D
1.1.4.1.1.14.00.00.00.0	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	0,00 D	139.942,55 D

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Balanço Patrimonial - Analítico

	ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.1.4.1.1.14.01.00.00.0	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	0,00 D	139.942,55 D
1.1.4.1.1.14.01.00.00.0	APLICAÇÃO - CAIXA FI BRASIL IMA-B RF 17 - 0	0,00 D	139.942,55 D
1.1.4.9.0.00.00.00.00.0	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	4.902.726,01 D	4.902.726,01 D
1.1.4.9.1.00.00.00.00.0	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLID	4.902.726,01 D	4.902.726,01 D
1.1.4.9.1.01.00.00.00.0	(-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	4.902.726,01 D	4.902.726,01 D
1.2.0.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO NÃO CIRCULANTE	38.584.236,81 D	38.573.036,88 D
1.2.1.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	38.498.246,24 D	38.498.246,24 D
1.2.1.1.0.00.00.00.00.0	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	38.498.246,24 D	38.498.246,24 D
1.2.1.1.1.00.00.00.00.0	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	8.305.759,73 D	8.305.759,73 D
1.2.1.1.1.01.00.00.00.0	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	8.305.759,73 D	8.305.759,73 D
1.2.1.1.1.01.71.00.00.0	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	8.305.759,73 D	8.305.759,73 D
1.2.1.1.1.01.71.00.00.0	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - MESQUITAPREV	8.305.759,73 D	8.305.759,73 D
1.2.1.1.2.00.00.00.00.0	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	30.192.486,51 D	30.192.486,51 D
1.2.1.1.2.02.00.00.00.0	CLIENTES	30.192.486,51 D	30.192.486,51 D
1.2.1.1.2.02.99.00.00.0	OUTROS VALORES A RECEBER	30.192.486,51 D	30.192.486,51 D
1.2.3.0.0.00.00.00.00.0	IMOBILIZADO	85.990,57 D	74.790,64 D
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0	BENS MOVEIS	85.990,57 D	74.790,64 D
1.2.3.1.1.00.00.00.00.0	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	85.990,57 D	74.790,64 D
1.2.3.1.1.00.00.02.30.0	EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - RPPS	34.443,60 D	23.936,60 D
1.2.3.1.1.00.00.02.30.0	EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - RPPS	10.273,30 D	10.273,30 D
1.2.3.1.1.00.00.03.30.0	MOBILIÁRIO EM GERAL - RPPS	24.606,27 D	24.606,27 D
1.2.3.1.1.00.00.99.30.0	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS - RPPS	1.724,48 D	1.724,48 D
1.2.3.1.1.00.00.99.30.0	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS - RPPS	3.742,93 D	3.050,00 D
1.2.3.1.1.01.00.00.00.0	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	11.199,99 D	11.199,99 D
1.2.3.1.1.01.99.00.00.0	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	11.199,99 D	11.199,99 D

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
2.0.0.0.0.00.00.00.00.0	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	281.648.325,52 C	296.427.509,02 C
2.1.0.0.0.00.00.00.00.0	PASSIVO CIRCULANTE	4.164.174,49 C	218.359,50 C
2.1.1.0.0.00.00.00.00.0	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRA	1.091.861,21 C	172.233,24 C
2.1.1.1.0.00.00.00.00.0	PESSOAL A PAGAR	1.083.245,99 C	170.663,58 C
2.1.1.1.1.00.00.00.00.0	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	1.083.245,99 C	170.663,58 C
2.1.1.1.1.01.00.00.00.0	PESSOAL A PAGAR	1.083.245,99 C	170.663,58 C
2.1.1.1.1.01.01.00.00.0	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	1.083.245,99 C	170.663,58 C
2.1.1.4.0.00.00.00.00.0	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	8.615,22 C	1.569,66 C
2.1.1.4.1.00.00.00.00.0	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	1.569,66 C	1.569,66 C
2.1.1.4.1.01.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	1.569,66 C	1.569,66 C
2.1.1.4.1.01.01.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	1.569,66 C	1.569,66 C
2.1.1.4.5.00.00.00.00.0	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	7.045,56 C	0,00 C
2.1.1.4.5.03.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	7.045,56 C	0,00 C
2.1.1.4.5.03.01.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	7.045,56 C	0,00 C
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.031.781,38 C	17.293,88 C
2.1.3.1.0.00.00.00.00.0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	3.031.781,38 C	17.293,88 C
2.1.3.1.1.00.00.00.00.0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	3.031.781,38 C	17.293,88 C
2.1.3.1.1.01.00.00.00.0	FORNECEDORES NACIONAIS	3.031.781,38 C	17.293,88 C
2.1.3.1.1.01.98.00.00.0	DEMAIS FORNECEDORES SEM VINCULAÇÃO	3.017.838,28 C	0,00 C
2.1.3.1.1.01.99.00.00.0	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	13.943,10 C	17.293,88 C
2.1.8.0.0.00.00.00.00.0	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	40.531,90 C	28.832,38 C
2.1.8.8.0.00.00.00.00.0	VALORES RESTITUÍVEIS	40.531,90 C	28.832,38 C
2.1.8.8.1.00.00.00.00.0	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	40.531,90 C	28.832,38 C
2.1.8.8.1.01.00.00.00.0	CONSIGNAÇÕES	40.531,90 C	28.832,38 C
2.1.8.8.1.01.30.10.00.0	IRRF - RETIDO NA FONTE SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	12.940,91 C	12.940,91 C
2.1.8.8.1.01.30.20.00.0	INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	27.424,51 C	15.641,36 C
2.1.8.8.1.01.30.40.00.0	IRRF - RETIDO NA FONTE SOBRE FORNECEDORES	0,00 C	83,63 C
2.1.8.8.1.01.30.60.00.0	SEPE - MESQUITAPREV	0,30 C	0,30 C
2.1.8.8.1.01.30.70.00.0	ISS RETIDO NA FONTE SOBRE FORNECEDORES	166,18 C	166,18 C
2.2.0.0.0.00.00.00.00.0	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	114.626.410,08 C	114.626.410,08 C
2.2.7.0.0.00.00.00.00.0	PROVISÕES A LONGO PRAZO	114.626.410,08 C	114.626.410,08 C
2.2.7.2.0.00.00.00.00.0	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	114.626.410,08 C	114.626.410,08 C
2.2.7.2.1.00.00.00.00.0	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	114.626.410,08 C	114.626.410,08 C
2.2.7.2.1.03.00.00.00.0	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	18.282.131,15 C	18.282.131,15 C
2.2.7.2.1.03.01.00.00.0	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PRE	18.282.131,15 C	18.282.131,15 C
2.2.7.2.1.03.01.00.70.0	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO	18.282.131,15 C	18.282.131,15 C
2.2.7.2.1.04.00.00.00.0	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	128.828.486,81 C	128.828.486,81 C

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Balanço Patrimonial - Analítico

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
2.2.7.2.1.04.01.00.00.C	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PRE	128.828.486,81 C	128.828.486,81 C
2.2.7.2.1.04.01.00.70.C	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO	128.828.486,81 C	128.828.486,81 C
2.2.7.2.1.05.00.00.00.C	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	32.484.207,88 D	32.484.207,88 D
2.2.7.2.1.05.00.00.70.C	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO - MESQUITAPREVI	32.484.207,88 D	32.484.207,88 D
2.3.0.0.0.00.00.00.00.C	PATRIMÔNIO LIQUIDO	162.857.740,95 C	181.582.739,44 C
2.3.7.0.0.00.00.00.00.C	RESULTADOS ACUMULADOS	162.857.740,95 C	181.582.739,44 C
2.3.7.1.0.00.00.00.00.C	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	162.857.740,95 C	181.582.739,44 C
2.3.7.1.1.00.00.00.00.C	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	162.857.740,95 C	181.582.739,44 C
2.3.7.1.1.01.00.00.00.C	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	5.757.694,19 C	3.144.529,60 C
2.3.7.1.1.01.00.03.00.C	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - MESQUITAPREV	5.757.694,19 C	3.144.529,60 C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.C	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	181.582.739,44 C	178.438.209,84 C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.C	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - MESQUITAPREV	181.582.739,44 C	178.438.209,84 C
2.3.7.1.1.03.00.00.00.C	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.482.692,68 D	0,00 C
2.3.7.1.1.03.00.03.00.C	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - MESQUITA PREV	24.482.692,68 D	0,00 C

Eliel Fernandes da Silva
Gerente Contábil
11/009.210-00
CRC-RJ 119.241/O-3

Cátia da Silva Ferraz
Diretor Presidente do MESQUITAPREV
80/003

Jorge Henrique Lima de Souza
CONTADOR
CRC-RJ 131.767/O-8

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Balanço Patrimonial - Analítico

	ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.0.0.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO	966.034.622,98 D	986.746.043,99 D
1.1.0.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO CIRCULANTE	9.088.977,53 D	42.072.125,46 D
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	13.683.813,86 D	24.816.505,87 D
1.1.1.1.0.00.00.00.00.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	13.683.813,86 D	24.816.505,87 D
1.1.1.1.1.00.00.00.00.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	13.683.813,86 D	24.816.505,87 D
1.1.1.1.1.19.00.00.00.0	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	3.938.162,00 D	6.449.447,07 D
1.1.1.1.1.19.01.00.00.0	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	3.938.162,00 D	6.449.447,07 D
1.1.1.1.1.19.01.02.00.0	RECURSO PROPRIO-000	3.938.162,00 D	6.449.447,07 D
1.1.1.1.1.19.01.02.02.0	CTA BB 10663-1 - AG. MESQUITA MOVIMENTO	231.304,40 D	362.025,58 D
1.1.1.1.1.19.01.02.06.0	SANTANDER - CTA 13000660-0	1.093,66 D	12.657,72 D
1.1.1.1.1.19.01.02.09.0	CTA BRADESCO 17085-0 - MOVIMENTO	9.883,77 D	1.293.909,54 D
1.1.1.1.1.19.01.02.13.0	CTA ITAÚ 60-6 - ARRECADAÇÃO	18.849,71 D	19.154,70 D
1.1.1.1.1.19.01.02.16.0	BANCO REAL 13° INVEST. PRIORITY	616,02 D	558,29 D
1.1.1.1.1.19.01.02.18.0	BANCO DO BRASIL - PM MESQ SIMPLES NACIONAL	10.364,93 D	266.098,87 D
1.1.1.1.1.19.01.02.21.0	P M M FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE	4.869,86 D	392.380,51 D
1.1.1.1.1.19.01.02.22.0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0001-3 (Movimento)	215.319,45 D	184.695,93 D
1.1.1.1.1.19.01.02.27.0	BANCO DO BRASIL - ARRECADAÇÃO	61.898,95 D	648.719,06 D
1.1.1.1.1.19.01.02.29.0	BRADESCO - CTA 21690-9 - SECRETARIA DE TRANSPORTECOBRANÇAS DE MI	87.072,08 D	258.179,09 D
1.1.1.1.1.19.01.02.31.0	BANCO ITAU -CTA 61-4 MOVIMENTO	19.417,59 D	419.984,77 D
1.1.1.1.1.19.01.02.37.0	DOAÇÕES PRIVADAS AO FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E ADOLESCENCIA 127!	2.715.879,33 D	1.955.818,37 D
1.1.1.1.1.19.01.02.38.0	12512-1 ARRECADAÇÃO ISS NOTA FISCAL ELETRÔNICA(SISTEMA IBAM).	3.227,56 D	2.690,89 D
1.1.1.1.1.19.01.02.39.0	2856-5 - RENAIF - SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00 D	13.140,33 D
1.1.1.1.1.19.01.02.40.0	21685-2 BRADESCO ARRECADAÇÃO DE MULTAS	31.810,01 D	26.707,17 D
1.1.1.1.1.19.01.02.41.0	00030-7 - CAIXA ECONOMICA- PROCON	302.160,71 D	275.669,41 D
1.1.1.1.1.19.01.02.46.0	30132-9 BRADESCO MULTAS DE TRÂNSITO	194,82 D	445,81 D
1.1.1.1.1.19.01.02.47.0	50282-5 BCO ITAU DÍVIDA ATIVA	212.307,85 D	316.565,86 D
1.1.1.1.1.19.01.02.47.1	C/C 54351 - 4 54351-4 - ITAÚ PROCON DÍVIDA ATIVA	117.407,50 D	0,00 D
1.1.1.1.1.19.01.02.53.0	BB 32480-9 - CFM EXPLORAÇÃO MINERAL	12.091,30 D	45,17 D
1.1.1.1.1.30.00.00.00.0	REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	9.745.651,86 D	18.367.058,80 D
1.1.1.1.1.30.01.00.00.0	RECURSO PROPRIO-000	1.301.023,62 D	993.390,88 D
1.1.1.1.1.30.01.02.00.0	BB - CTA 10956-8 - ICM.EXP	181.956,20 D	56.001,23 D
1.1.1.1.1.30.01.05.00.0	13000658-3 - SANTANDER - ARRECADACAO	72.884,52 D	131.593,04 D
1.1.1.1.1.30.01.13.00.0	BB - CTA 13545-X - ITR	90,24 D	24,16 D
1.1.1.1.1.30.01.25.00.0	BANCO SANTANDER - CTA 13000663-1 - PAGTO	24.104,68 D	11.772,69 D
1.1.1.1.1.30.01.38.00.0	ICMS BRADESCO - CTA 21629-1 - PREFEITURA DE MESQUITA	453.331,28 D	231.183,44 D
1.1.1.1.1.30.01.39.00.0	IPVA BRADESCO - CTA 21635-6 - PREFEITURA DE MESQUITA	112.651,53 D	110.295,39 D
1.1.1.1.1.30.01.40.00.0	IPI BRADESCO - PREFEITURA DE MESQUITA	24.685,26 D	17.640,21 D
1.1.1.1.1.30.01.41.00.0	CTA BRAD 21645-3 - ROYALTIES PETROLEO BRADESCO	410.624,06 D	415.656,34 D
1.1.1.1.1.30.01.42.00.0	PMM COMPRA DE LIXO TRATADO SEC. MEIO AMBIENTE -BRADESCO	20.082,80 D	18.611,33 D
1.1.1.1.1.30.01.45.00.0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3.001-8 (Arrecadação)	613,05 D	613,05 D
1.1.1.1.1.30.08.00.00.0	FEP - COTA PARTE PETROLEO-011	0,00 D	224.834,31 D
1.1.1.1.1.30.08.01.00.0	BB - CTA 10954-1 - FEP	0,00 D	224.834,31 D
1.1.1.1.1.30.09.00.00.0	ROYALTIES DE PETROLEO-013	36.965,01 D	1.483.910,85 D
1.1.1.1.1.30.09.01.00.0	BB CTA 19658-4 - ANP ROYALTIES LEI 9478/	8.152,50 D	1.368.580,55 D
1.1.1.1.1.30.09.03.00.0	CTA CEF 3007-7 - PMM FOME ZERO	28.812,51 D	115.330,30 D
1.1.1.1.1.30.13.00.00.0	CIDE-021	191.215,95 D	22.347,17 D
1.1.1.1.1.30.13.01.00.0	BANCO BRASIL PMM CIDE-21631-6	191.215,95 D	22.347,17 D
1.1.1.1.1.30.14.00.00.0	CIP-022	3.720,79 D	41.842,45 D
1.1.1.1.1.30.14.01.00.0	BANCO DO BRASIL - CIP	3.720,79 D	41.842,45 D
1.1.1.1.1.30.19.00.00.0	RECURSOS OUTRAS FONTES/CONVENIOS-050	256.505,37 D	242.679,48 D
1.1.1.1.1.30.19.70.00.0	CEF - 647015-0 PROG ESPORTE E LAZER NA CIDADE	45.999,25 D	42.981,96 D
1.1.1.1.1.30.19.82.00.0	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 0003-0 PETROBRÁS	1.284,39 D	1.199,61 D
1.1.1.1.1.30.19.93.00.0	BB 332720 Convênio Cultura - "Paulo Gustavo" Outros Sistemas	0,00 D	1.011,67 D
1.1.1.1.1.30.19.95.00.0	19-5 CEF CONVENIO GOV. FEDERAL SEGUNDO TEMPO N°089501/2013 IMPLANTA	211.221,73 D	194.988,81 D
1.1.1.1.1.30.19.99.00.0	BB 332739 Convênio Cultura - "Paulo Gustavo" Sistemas Audiovisuais	0,00 D	2.497,43 D
1.1.1.1.1.30.20.00.00.0	TRANSF. DEST. PROG.TRAB. ASSIST.SOCIAL-051	97.071,33 D	102.739,34 D
1.1.1.1.1.30.20.51.00.0	ARRECADAÇÃO CEF - MESQUITA 71001 - 0	97.071,33 D	102.739,34 D
1.1.1.1.1.30.27.00.00.0	11480-4 FMAS - Ft. 0	7.857.149,79 D	15.255.314,32 D
1.1.1.1.1.30.27.00.00.0	C/C 34644 - 6 BB 34644-6 - Fundo Nacional de Cultura - SEFIC	801.700,93 D	1.172.431,51 D
1.1.1.1.1.30.27.00.00.0	C/C 34405 - 2 BB Operacção de Crédito	7.055.448,86 D	14.082.882,81 D
1.1.2.0.0.00.00.00.00.0	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4.785.796,65 C	0,00 D
1.1.2.5.0.00.00.00.00.0	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	4.785.796,65 C	0,00 D
1.1.2.5.2.00.00.00.00.0	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTRA OFSS	4.785.796,65 C	0,00 D
1.1.2.5.2.02.00.00.00.0	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	4.785.796,65 C	0,00 D
1.1.2.5.2.02.02.00.00.0	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.785.796,65 C	0,00 D

Balanço Patrimonial - Analítico

	ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.1.3.0.0.00.00.00.00.0	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	360.823,83 D	360.823,83 D
1.1.3.8.0.00.00.00.00.0	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	360.823,83 D	360.823,83 D
1.1.3.8.1.00.00.00.00.0	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	360.823,83 D	360.823,83 D
1.1.3.8.1.99.00.00.00.0	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	360.823,83 D	360.823,83 D
1.1.3.8.1.99.15.00.00.0	CRÉDITOS RECBTO. INCERTOS	20.466,00 C	20.466,00 C
1.1.3.8.1.99.16.00.00.0	VALORES A REGULARIZAR	150.739,87 D	150.739,87 D
1.1.3.8.1.99.17.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	3.951,13 C	3.951,13 C
1.1.3.8.1.99.18.00.00.0	JACOB SESSIM - RECURSOS DO MAC	214.923,43 D	214.923,43 D
1.1.3.8.1.99.28.00.00.0	PASEP-AUXÍLIO FINANCEIRO MUNICIPAL	19.577,66 D	19.577,66 D
1.1.4.0.0.00.00.00.00.0	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	35,72 D	35,72 D
1.1.4.9.0.00.00.00.00.0	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	35,72 D	35,72 D
1.1.4.9.1.00.00.00.00.0	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLID	35,72 D	35,72 D
1.1.4.9.1.02.00.00.00.0	-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-PREFEITURA	35,72 D	35,72 D
1.1.5.0.0.00.00.00.00.0	ESTOQUES	169.899,23 C	16.894.760,04 D
1.1.5.6.0.00.00.00.00.0	ALMOXARIFADO	169.899,23 C	8.366.426,32 D
1.1.5.6.1.00.00.00.00.0	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	169.899,23 C	8.366.426,32 D
1.1.5.6.1.01.00.00.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	169.899,23 C	8.366.426,32 D
1.1.5.8.0.00.00.00.00.0	OUTROS ESTOQUES	0,00 C	8.528.333,72 D
1.1.5.8.1.00.00.00.00.0	OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	8.528.333,72 D
1.1.5.8.1.01.00.00.00.0	OUTROS ESTOQUES	0,00 C	8.528.333,72 D
1.2.0.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO NÃO CIRCULANTE	956.945.645,45 D	944.673.916,53 D
1.2.1.0.0.00.00.00.00.0	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	816.932.124,25 D	822.247.483,12 D
1.2.1.1.0.00.00.00.00.0	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	816.925.274,95 D	822.240.633,82 D
1.2.1.1.1.00.00.00.00.0	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	816.925.274,95 D	822.240.633,82 D
1.2.1.1.1.04.00.00.00.0	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	759.922.284,00 D	765.237.642,87 D
1.2.1.1.1.04.01.00.00.0	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	759.922.284,00 D	765.237.642,87 D
1.2.1.1.1.04.01.01.00.0	DIVIDA ATIVA DE IPTU	392.439.204,30 D	392.439.204,30 D
1.2.1.1.1.04.01.02.00.0	DIVIDA ATIVA DE ISS	134.410.416,56 D	134.410.416,56 D
1.2.1.1.1.04.01.03.00.0	DIVIDA ATIVA DE ITBI	519.714,98 D	519.714,98 D
1.2.1.1.1.04.01.04.00.0	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	5.315.358,87 C	0,00 D
1.2.1.1.1.04.01.05.00.0	TAXAS	237.868.307,03 D	237.868.307,03 D
1.2.1.1.1.05.00.00.00.0	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	57.002.784,62 D	57.002.784,62 D
1.2.1.1.1.05.01.00.00.0	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	57.002.784,62 D	57.002.784,62 D
1.2.1.1.1.99.00.00.00.0	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	206,33 D	206,33 D
1.2.1.1.1.99.05.00.00.0	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	206,33 D	206,33 D
1.2.1.2.0.00.00.00.00.0	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	6.849,30 D	6.849,30 D
1.2.1.2.1.00.00.00.00.0	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	6.849,30 D	6.849,30 D
1.2.1.2.1.98.00.00.00.0	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	6.849,30 D	6.849,30 D
1.2.1.2.1.98.99.00.00.0	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	6.849,30 D	6.849,30 D
1.2.3.0.0.00.00.00.00.0	IMOBILIZADO	140.013.521,20 D	122.426.435,41 D
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0	BENS MOVEIS	10.213.393,01 D	6.874.525,53 D
1.2.3.1.1.00.00.00.00.0	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	10.213.393,01 D	6.874.525,53 D
1.2.3.1.1.01.00.00.00.0	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.693.194,54 D	3.193.814,45 D
1.2.3.1.1.01.01.00.00.0	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	2.721,61 D	2.721,61 D
1.2.3.1.1.01.02.00.00.0	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10.320,25 D	1.670,25 D
1.2.3.1.1.01.04.00.00.0	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	10.880,40 D	10.880,40 D
1.2.3.1.1.01.05.00.20.0	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO - PMM	78.476,39 D	5.333,87 D
1.2.3.1.1.01.05.00.50.0	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	32.393,65 D	32.393,65 D
1.2.3.1.1.01.06.00.00.0	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	24.039,05 D	10.904,05 D
1.2.3.1.1.01.07.00.00.0	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	263.133,06 D	177.371,16 D
1.2.3.1.1.01.09.00.00.0	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	1.889,95 D	1.889,95 D
1.2.3.1.1.01.17.00.00.0	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	123.985,55 D	0,00 D
1.2.3.1.1.01.21.00.00.0	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	13.845,07 D	426,07 D
1.2.3.1.1.01.99.00.00.0	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.159.272,31 D	2.950.223,44 D
1.2.3.1.1.01.99.00.00.0	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOSM EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS - SEMAS	27.762,75 C	0,00 D
1.2.3.1.1.02.00.00.00.0	BENS DE INFORMÁTICA	3.601.607,42 D	2.854.559,04 D
1.2.3.1.1.02.01.00.00.0	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.156.297,88 D	409.249,50 D
1.2.3.1.1.02.02.00.00.0	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.909.773,35 D	1.909.773,35 D
1.2.3.1.1.02.03.00.00.0	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	535.536,19 D	535.536,19 D
1.2.3.1.1.03.00.00.00.0	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	292.333,25 D	209.935,24 D
1.2.3.1.1.03.01.00.00.0	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	11.379,69 D	5.405,68 D
1.2.3.1.1.03.03.00.00.0	MOBILIÁRIO EM GERAL	280.899,59 D	204.475,59 D
1.2.3.1.1.03.04.00.00.0	UTENSÍLIOS EM GERAL	53,97 D	53,97 D
1.2.3.1.1.04.00.00.00.0	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	154.372,77 D	144.331,77 D
1.2.3.1.1.04.04.00.00.0	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	297,92 D	297,92 D

Balanço Patrimonial - Analítico

	ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.2.3.1.1.04.05.00.00.0	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	133.686,85 D	123.645,85 D
1.2.3.1.1.04.99.00.00.0	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	20.388,00 D	20.388,00 D
1.2.3.1.1.05.00.00.00.0	VEÍCULOS	471.885,03 D	471.885,03 D
1.2.3.1.1.05.01.00.00.0	VEÍCULOS EM GERAL	471.885,03 D	471.885,03 D
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0	BENS IMÓVEIS	135.328.894,87 D	118.419.846,76 D
1.2.3.2.1.00.00.00.00.0	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	135.328.894,87 D	118.419.846,76 D
1.2.3.2.1.00.00.06.00.0	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	5.474.419,98 D	1.355.174,56 D
1.2.3.2.1.00.00.06.20.0	OBRAS EM ANDAMENTO - PMM	5.474.419,98 D	1.355.174,56 D
1.2.3.2.1.01.00.00.00.0	BENS DE USO ESPECIAL	62.362.184,96 D	49.830.847,68 D
1.2.3.2.1.01.03.00.00.0	EDIFÍCIOS	5.809.997,50 D	5.809.997,50 D
1.2.3.2.1.01.05.00.00.0	ARMAZÉNS/GALPÕES	1.780.252,32 D	1.780.252,32 D
1.2.3.2.1.01.11.00.00.0	IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	3.306.021,39 D	3.306.021,39 D
1.2.3.2.1.01.98.00.00.0	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	51.465.913,75 D	38.934.576,47 D
1.2.3.2.1.04.00.00.00.0	BENS DOMINICAIS	645.857,81 D	645.857,81 D
1.2.3.2.1.04.14.00.00.0	LOTES	645.857,81 D	645.857,81 D
1.2.3.2.1.05.00.00.00.0	BENS DE USO COMUM DO POVO	82.059.349,11 D	62.059.349,11 D
1.2.3.2.1.05.01.00.00.0	RUAS	16.720.303,78 D	16.720.303,78 D
1.2.3.2.1.05.02.00.00.0	PRAÇAS	4.329.839,13 D	4.329.839,13 D
1.2.3.2.1.05.06.00.00.0	SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	39.851.373,46 D	39.851.373,46 D
1.2.3.2.1.05.99.00.00.0	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	1.157.832,74 D	1.157.832,74 D
1.2.3.2.1.99.00.00.00.0	DEMAIS BENS IMÓVEIS	4.787.083,01 D	4.528.617,60 D
1.2.3.2.1.99.99.00.00.0	DEMAIS BENS IMÓVEIS	4.787.083,01 D	4.528.617,60 D
1.2.3.8.1.00.00.00.00.0	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	5.528.766,68 C	2.867.936,88 C
1.2.3.8.1.01.00.00.00.0	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	3.527.192,93 C	1.638.382,23 C
1.2.3.8.1.01.99.00.00.0	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	3.527.192,93 C	1.638.382,23 C
1.2.3.8.1.02.00.00.00.0	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	2.001.573,75 C	1.229.554,65 C
1.2.3.8.1.02.00.20.00.9	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA ? BENS IMÓVEIS- PMM	200.298,22 C	0,00 C
1.2.3.8.1.02.99.00.00.0	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	1.801.275,53 C	1.229.554,65 C

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
2.0.0.0.0.00.00.00.00.0	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	966.034.622,98 C	986.746.043,99 C
2.1.0.0.0.00.00.00.00.0	PASSIVO CIRCULANTE	1.948.697,74 C	3.832.561,88 C
2.1.1.0.0.00.00.00.00.0	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRA	701.923,22 C	1.810.738,41 C
2.1.1.1.0.00.00.00.00.0	PESSOAL A PAGAR	808.159,13 D	425.576,60 C
2.1.1.1.1.00.00.00.00.0	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	808.159,13 D	425.576,60 C
2.1.1.1.1.01.00.00.00.0	PESSOAL A PAGAR	808.159,13 D	425.576,60 C
2.1.1.1.1.01.01.00.00.0	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	808.159,13 D	425.576,60 C
2.1.1.4.0.00.00.00.00.0	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.510.082,35 C	1.385.161,81 C
2.1.1.4.1.00.00.00.00.0	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	368.152,95 C	243.232,41 C
2.1.1.4.1.01.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	192.384,48 C	67.463,94 C
2.1.1.4.1.01.01.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	192.384,48 C	67.463,94 C
2.1.1.4.1.04.00.00.00.0	PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL	175.768,47 C	175.768,47 C
2.1.1.4.1.04.01.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ENTE	175.768,47 C	175.768,47 C
2.1.1.4.3.00.00.00.00.0	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	94.046,85 C	94.046,85 C
2.1.1.4.3.01.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	94.046,85 C	94.046,85 C
2.1.1.4.3.01.01.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	94.046,85 C	94.046,85 C
2.1.1.4.5.00.00.00.00.0	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	1.047.882,55 C	1.047.882,55 C
2.1.1.4.5.03.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	1.047.882,55 C	1.047.882,55 C
2.1.1.4.5.03.01.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	1.047.882,55 C	1.047.882,55 C
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.239.787,98 C	1.652.513,27 C
2.1.3.1.0.00.00.00.00.0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.239.787,98 C	1.652.513,27 C
2.1.3.1.1.00.00.00.00.0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.239.787,98 C	1.652.513,27 C
2.1.3.1.1.01.00.00.00.0	FORNECEDORES NACIONAIS	1.239.787,98 C	1.652.513,27 C
2.1.3.1.1.01.99.00.00.0	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	1.239.788,58 C	1.652.513,87 C
2.1.8.0.0.00.00.00.00.0	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.186,54 C	369.310,20 C
2.1.8.8.0.00.00.00.00.0	VALORES RESTITUÍVEIS	7.186,54 C	369.310,20 C
2.1.8.8.1.00.00.00.00.0	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	7.186,54 C	369.310,20 C
2.1.8.8.1.01.00.00.00.0	CONSIGNAÇÕES	7.186,54 C	369.310,20 C
2.1.8.8.1.01.02.20.00.0	INSS	0,00 C	98.351,38 C
2.1.8.8.1.01.04.10.00.0	IRRF RETIDO NA FONTE - FORNECEDORES	0,00 C	38.801,68 C
2.1.8.8.1.01.08.10.00.0	ISS-RETIDO NA FONTE	0,00 C	100.785,04 C
2.1.8.8.1.01.10.00.00.0	PENSAO ALIMENTICIA	7.186,16 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.15.00.00.0	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00 C	88.965,33 C
2.1.8.8.1.01.15.01.00.0	SANTANDER	0,00 C	55.767,63 C

Balanço Patrimonial - Analítico

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
2.1.8.8.1.01.15.02.00.0	CAIXA	0,00 C	33.177,70 C
2.1.8.8.1.01.99.00.00.0	OUTROS CONSIGNATARIOS	20,38 C	42.394,23 C
2.1.8.8.1.01.99.01.00.0	APPAI	0,00 C	199,50 C
2.1.8.8.1.01.99.06.00.0	CONTR.CLASP	0,00 C	149,00 C
2.1.8.8.1.01.99.15.00.0	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00 C	22.204,84 C
2.1.8.8.1.01.99.26.00.0	MESQUITA PREV	0,00 C	16.638,70 C
2.1.8.8.1.01.99.41.00.0	OUTROS CONSGNATARIOS	20,38 C	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.49.00.0	BMG CARD	0,00 C	2.461,45 C
2.1.8.8.1.01.99.52.00.0	PLANO DENTAL PRIMA VIDA	0,00 C	657,09 C
2.1.8.8.1.01.99.56.00.0	MENSALIDADE CLUBE BRAVOS - PMM	0,00 C	83,65 C
2.2.0.0.0.00.00.00.00.0	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	140.845.026,70 C	56.561.858,08 C
2.2.1.0.0.00.00.00.00.0	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRA	59.065.182,01 C	24.639.930,37 C
2.2.1.4.0.00.00.00.00.0	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	59.065.182,01 C	24.639.930,37 C
2.2.1.4.2.00.00.00.00.0	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	59.065.182,01 C	24.639.930,37 C
2.2.1.4.2.01.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	59.065.182,01 C	24.639.930,37 C
2.2.3.0.0.00.00.00.00.0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	17.552.866,91 C	3.758.243,71 C
2.2.3.1.0.00.00.00.00.0	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	17.552.866,91 C	3.758.243,71 C
2.2.3.1.1.00.00.00.00.0	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	17.552.866,91 C	3.758.243,71 C
2.2.3.1.1.03.00.00.00.0	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS	17.552.866,91 C	3.758.243,71 C
2.2.3.1.1.03.03.00.00.0	PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	17.552.866,91 C	3.758.243,71 C
2.2.8.0.0.00.00.00.00.0	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	64.226.979,78 C	28.163.684,00 C
2.2.8.9.0.00.00.00.00.0	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	64.226.979,78 C	28.163.684,00 C
2.2.8.9.1.00.00.00.00.0	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO	64.226.979,78 C	28.163.684,00 C
2.2.8.9.1.13.00.00.00.0	EMPRÉSTIMO PARCELAMENTO - PNAFM	1.413.829,66 C	1.138.965,97 C
2.2.8.9.1.15.00.00.00.0	PARCELAMENTO DE INSS RECEITA FEDERAL	2.226.486,54 C	2.811.515,48 C
2.2.8.9.1.16.00.00.00.0	PARCELAMENTO DE INSS PGFN	4.882.086,97 C	6.164.898,32 C
2.2.8.9.1.19.00.00.00.0	FINANCIAMENTO AGERIO - 2023002077/2023002081	55.704.576,61 C	18.048.304,23 C
2.3.0.0.0.00.00.00.00.0	PATRIMÔNIO LIQUIDO	823.240.696,54 C	926.351.624,03 C
2.3.7.0.0.00.00.00.00.0	RESULTADOS ACUMULADOS	823.240.696,54 C	926.351.624,03 C
2.3.7.1.0.00.00.00.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	823.240.696,54 C	926.351.624,03 C
2.3.7.1.1.00.00.00.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	823.240.696,54 C	926.351.624,03 C
2.3.7.1.1.01.00.00.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	103.110.139,74 D	15.716.210,71 C
2.3.7.1.1.01.00.02.00.0	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - MESQUITA	103.110.139,74 D	15.716.210,71 C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.0	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	926.351.624,03 C	910.635.413,32 C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.0	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PREFEITURA MESQUIT.	926.351.624,03 C	910.635.413,32 C
2.3.7.1.1.03.00.00.00.0	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	787,75 D	0,00 C
2.3.7.1.1.03.00.01.00.0	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PMM	787,75 D	0,00 C

Alex Maroto de Oliveira
Prefeito
60/012.124-3

Nicola Fabiano Palmieri
Controlador Geral
60/009.761-0

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0
CRC-RJ 131.767/O-5

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Maio/Junho - 2024	12/07/2024 14:24:18

1.1. OUTRAS INFORMAÇÕES

RPPS em Lei: Não

Segregação da Lei: Não

Data de

Mês	Último dia para recolhimento em dia	Índice de atualização previsto em lei	% de juros previstos em lei para pagamentos em atraso	% de multa previsto em lei para pagamentos em atraso
Maio	30/06/2024	IPCA	0,50	1,00
Junho	31/07/2024	IPCA	0,50	1,00

1.2. DADOS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES (ETAPA 1)

CNPJ	Nome	Tipo
04.132.090/0001-25	MUNICIPIO DE MESQUITA	Administração Direta
04.290.369/0001-37	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Administração Direta
08.801.853/0001-34	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Administração Indireta (Autarquias e Fundações)

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Maio/Junho - 2024	12/07/2024 14:24:18

2. BASES E REMUNERAÇÕES (ETAPA 2)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Remun. Bruta	Base de Cálculo	Servidores	Aposentados	Pensionistas	Dependentes
Maio	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	3.952,00	3.600,00				
Maio	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	3.952,00	3.600,00	2			4
Maio	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	24.263,63	13.318,74				
Maio	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-SEG	34.263,63	13.318,74	6			5
Maio	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	6.000.274,23	4.955.980,62				
Maio	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	6.000.274,23	4.955.980,62	1.639			1.641
Junho	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	3.952,00	3.600,00				
Junho	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	3.952,00	3.600,00	2			4
Junho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	3.543.278,00	14.301,80				
Junho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-SEG	35.432,78	14.301,80	6			5
Junho	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	6.324.190,26	4.895.240,49				
Junho	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	6.324.190,26	4.895.240,49	1.631			1.641

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Maio/Junho - 2024	12/07/2024 14:24:18

3. CONTRIBUIÇÕES, APORTES E OUTROS VALORES (ETAPA 3)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Original	Dedução de Benefícios	Valores Compensados	Acréscimos Legais	Total com Acréscimos
Maio	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	22/05/2024	819,36				819,36
Maio	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	30/05/2024	504,00				504,00
Maio	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	05/06/2024	3.031,35				3.031,35
Maio	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-SEG	05/06/2024	1.864,60				1.864,60
Maio	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	11/06/2024	78.249,74				78.249,74
Maio	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	11/06/2024	49.676,83				49.676,83
Maio	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	11/06/2024	246.710,36				246.710,36
Maio	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	11/06/2024	73.364,34				73.364,34
Maio	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	11/06/2024	132.431,33				132.431,33
Maio	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	17/06/2024	520.556,94				520.556,94
Maio	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	10/06/2024	121.443,23				121.443,23
Maio	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	17/06/2024	54.949,36				54.949,36
Junho	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	22/06/2024	819,36				819,36
Junho	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	22/06/2024	504,00				504,00
Junho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	10/07/2024	3.254,95				3.254,95
Junho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-SEG	10/07/2024	2.002,14				2.002,14
Junho	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	10/07/2024	78.891,55				78.891,55

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Maio/Junho - 2024	12/07/2024 14:24:18

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Original	Dedução de Benefícios	Valores Compensados	Acréscimos Legais	Total com Acréscimos
Junho	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	10/07/2024	50.090,65				50.090,65
Junho	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	10/07/2024	248.765,54				248.765,54
Junho	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	10/07/2024	74.050,40				74.050,40
Junho	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	10/07/2024	133.694,92				133.694,92
Junho	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	12/07/2024	685.334,31				685.334,31

4. DEMAIS INGRESSOS DE RECURSOS DO RPPS (ETAPA 4)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Recebido	Observação
Maio	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	10/05/2024	875,80	
Maio	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	22/05/2024	273,99	
Maio	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	06/05/2024	1.082,21	
Maio	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-COMP-FIN	08/05/2024	158,88	
Maio	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-REND-APL	31/05/2024	1.337.689,26	
Junho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	04/06/2024	1.149,77	
Junho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	05/06/2024	1.082,21	
Junho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-COMP-FIN	07/06/2024	158,88	
Junho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-REND-APL	28/06/2024	1.300.113,35	

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Maio/Junho - 2024	12/07/2024 14:24:18

5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO RPPS (ETAPA 5)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Pago	Observação
Maio	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-APO	06/05/2024	672.448,97	
Maio	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	06/05/2024	44.793,77	
Maio	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	13/05/2024	30.240,16	
Maio	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	20/05/2024	3.428,85	
Maio	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	29/05/2024	840,00	
Maio	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-INV	07/05/2024	5.508,02	
Maio	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-PEN	06/05/2024	139.121,35	
Junho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-APO	05/06/2024	679.388,16	
Junho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	05/06/2024	50.143,87	
Junho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	10/06/2024	15.773,68	
Junho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	17/06/2024	13.926,85	
Junho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-PEN	05/06/2024	156.922,45	

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	MAI/JUN - 2024	12/07/2024 14:24:18

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR acima identificado, totalizadas no quadro abaixo, são verídicas, e que todos os valores nele declarados foram efetivamente repassados pelo ente federativo e recebidos pela unidade gestora do RPPS, bem como os valores de responsabilidade desta foram arrecadados. Estamos cientes de que a omissão de informações no DIPR ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DIPR

DESCRIÇÃO		Maio	Junho
BASES DE CÁLCULO:	do Ente	4.959.580,62	4.898.840,49
	dos Servidores	4.959.580,62	4.898.840,49
	dos Aposentados	0,00	0,00
	dos Pensionistas	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS:	do Ente	819,36	819,36
	dos Servidores	697.453,53	685.838,31
	dos Aposentados	0,00	0,00
	dos Pensionistas	0,00	0,00
DEDUÇÕES		0,00	0,00
APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		0,00	0,00
PARCELAMENTOS		580.432,60	585.493,06
BASES DE CÁLCULO DA UNIDADE GESTORA		26.637,48	28.603,60
CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA		4.895,95	5.257,09
REMUNERAÇÃO BRUTA		6.038.489,86	6.363.575,04
NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS		1.647	1.639
DEMAIS INGRESSOS DE RECURSOS		1.340.080,14	1.302.504,21
UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS		896.381,12	916.155,01

Prefeitura Municipal de Mesquita - RJ, em 09/02/2026

JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
Representante Legal do Ente

CATIA DA SILVA FERRAZ
Representante da Unidade Gestora

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	MAI/JUN - 2024	12/07/2024 14:24:18

1 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, RELATIVAS ÀS FOLHAS DO ENTE	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	MAI	JUN	MAI	JUN	MAI	JUN
1.1 - Do ENTE ("patronal"), relativa:						
a) Aos servidores	4.959.580,62	4.898.840,49			4.959.580,62	4.898.840,49
b) Aos servidores afastados com benefícios pagos pela Unidade Gestora (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
c) Aos aposentados					0,00	0,00
d) Aos pensionistas					0,00	0,00
1.2 - Dos SERVIDORES	4.959.580,62	4.898.840,49			4.959.580,62	4.898.840,49
1.3 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
1.4 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

2 - CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	MAI	JUN	MAI	JUN	MAI	JUN
2.1 - Do ENTE ("patronal"), relativa:						
a) Aos servidores	819,36	819,36			819,36	819,36
b) Aos servidores afastados com benefícios pagos pela Unidade Gestora (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
c) Aos aposentados					0,00	0,00
d) Aos pensionistas					0,00	0,00
2.2 - Dos SERVIDORES	697.453,53	685.838,31			697.453,53	685.838,31
2.3 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
2.4 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	MAI/JUN - 2024	12/07/2024 14:24:18

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
3 - DEDUÇÕES	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**
3.1 - Valores deduzidos das contribuições do ENTE:						
a) Pagamentos Diretos pelo ENTE de benefícios de responsabilidade do RPPS (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
b) Outros valores compensados					0,00	0,00
3.2 - Valores deduzidos das contribuições dos SEGURADOS:						
a) Pagamentos Diretos pelo ENTE de benefícios de responsabilidade do RPPS (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
b) Outros valores compensados					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
4 - APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**
4.1 - Aporte para Amortização Déficit Atuarial					0,00	0,00
4.2 - Transferência para Cobertura Insuficiência Financeira					0,00	0,00
4.3 - Transferência de recursos para pagamento de despesas administrativas					0,00	0,00
4.4 - Transferência para pagamento de benefícios de responsabilidade do Tesouro					0,00	0,00
4.5 - Outros aportes ou transferências					0,00	0,00

			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
5 - PARCELAMENTOS			**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**
No. Acordo	**Data Acordo**	**Nº da Parcela**						
00134/2022	18/05/2022	024	78.249,74				78.249,74	0,00
00134/2022	18/05/2022	025		78.891,55			0,00	78.891,55
00847/2022	30/06/2022	023	49.676,83				49.676,83	0,00

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	MAI/JUN - 2024	12/07/2024 14:24:18

			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
5 - PARCELAMENTOS			**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**
No. Acordo	**Data Acordo**	**Nº da Parcela**						
00847/2022	30/06/2022	024		50.090,65			0,00	50.090,65
00884/2022	30/06/2022	023	246.710,36				246.710,36	0,00
00884/2022	30/06/2022	024		248.765,54			0,00	248.765,54
00256/2023	07/08/2023	010	73.364,34				73.364,34	0,00
00256/2023	07/08/2023	011		74.050,40			0,00	74.050,40
00056/2024	30/01/2024	004	132.431,33				132.431,33	0,00
00056/2024	30/01/2024	005		133.694,92			0,00	133.694,92

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
6 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS , RELATIVAS À FOLHA DA UNIDADE GESTORA	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**
6.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa aos seus servidores	13.318,74	14.301,80			13.318,74	14.301,80
6.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora	13.318,74	14.301,80			13.318,74	14.301,80
6.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e salário-maternidade					0,00	0,00
6.4 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
6.5 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
7 - CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**
7.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa aos seus servidores	3.031,35	3.254,95			3.031,35	3.254,95
7.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora	1.864,60	2.002,14			1.864,60	2.002,14
7.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e salário-maternidade					0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	MAI/JUN - 2024	12/07/2024 14:24:18

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
7 - CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**
7.4 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
7.5 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
8 - REMUNERAÇÃO BRUTA (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**
8.1 - Dos SERVIDORES	6.038.489,86	6.363.575,04			6.038.489,86	6.363.575,04
8.2 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
8.3 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
9 - Nº DE BENEFICIÁRIOS (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**
9.1 - SERVIDORES	1.647	1.639			1.647	1.639
9.2 - APOSENTADOS					0	0
9.3 - PENSIONISTAS					0	0
9.4 - DEPENDENTES	1.645	1.645			1.645	1.645

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
10 - INGRESSOS DE RECURSOS	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**
10.1 - Contribuições	703.168,84	691.914,76			703.168,84	691.914,76
10.2 - Aportes					0,00	0,00
10.3 - Parcelamentos	580.432,60	585.493,06			580.432,60	585.493,06

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	MAI/JUN - 2024	12/07/2024 14:24:18

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
10 - INGRESSOS DE RECURSOS	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**
10.4 - Acréscimos legais de contribuições					0,00	0,00
10.5 - Contribuições relativas aos servidores cedidos ou licenciados	2.232,00	2.231,98			2.232,00	2.231,98
10.6 - Recebimento de compensação financeira	158,88	158,88			158,88	158,88
10.7 - Receitas líquidas de aplicações financeiras e investimentos	1.337.689,26	1.300.113,35			1.337.689,26	1.300.113,35
10.8 - Rendimentos demais ativos					0,00	0,00
10.9 - Outras Receitas					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**
11.1 - Aposentadoria	672.448,97	679.388,16			672.448,97	679.388,16
11.2 - Pensão por morte	139.121,35	156.922,45			139.121,35	156.922,45
11.3 - Auxílio-Doença					0,00	0,00
11.4 - Salário-Maternidade					0,00	0,00
11.5 - Salário-Família					0,00	0,00
11.6 - Auxílio-Reclusão					0,00	0,00
11.7 - Decisões judiciais (benefícios)					0,00	0,00
11.8 - Benefícios de responsabilidade do Tesouro					0,00	0,00
11.9 - Despesas Administrativas	79.302,78	79.844,40			79.302,78	79.844,40
11.10 - Despesas com investimentos	5.508,02				5.508,02	0,00
11.11 - Restituições e outras compensações pagas					0,00	0,00
11.12 - Pagamento de Compensação Financeira					0,00	0,00
11.13 - Outras Despesas					0,00	0,00

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	MAI/JUN - 2024	12/07/2024 14:24:18

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
12 - RESULTADO FINAL	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**
12.1 - TOTAL DE INGRESSOS	2.623.681,58	2.579.912,03			2.623.681,58	2.579.912,03
12.2 - TOTAL DE UTILIZAÇÃO	896.381,12	916.155,01			896.381,12	916.155,01
12.3 - RESULTADO FINAL APURADO	1.727.300,46	1.663.757,02			1.727.300,46	1.663.757,02

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
XXX.XXX.XXX-XX	JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 15/07/2024 15:10:41
XXX.XXX.XXX-XX	CATIA DA SILVA FERRAZ	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 15/07/2024 15:04:36

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 15/07/2024 15:10:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1315989&crc=026538F1, informando o código verificador: 1315989 e código CRC: 026538F1.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	MAR/ABR - 2024	28/05/2024 16:03:00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
1 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, RELATIVAS ÀS FOLHAS DO ENTE	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**
1.1 - Do ENTE ("patronal"), relativa:						
a) Aos servidores	4.619.593,10	4.612.256,97			4.619.593,10	4.612.256,97
b) Aos servidores afastados com benefícios pagos pela Unidade Gestora (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
c) Aos aposentados					0,00	0,00
d) Aos pensionistas					0,00	0,00
1.2 - Dos SERVIDORES	4.619.593,10	4.612.256,97			4.619.593,10	4.612.256,97
1.3 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
1.4 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
2 - CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**
2.1 - Do ENTE ("patronal"), relativa:						
a) Aos servidores	819,36	819,36			819,36	819,36
b) Aos servidores afastados com benefícios pagos pela Unidade Gestora (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
c) Aos aposentados					0,00	0,00
d) Aos pensionistas					0,00	0,00
2.2 - Dos SERVIDORES	646.743,44	645.716,40			646.743,44	645.716,40
2.3 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
2.4 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	MAR/ABR - 2024	28/05/2024 16:03:00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
3 - DEDUÇÕES	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**
3.1 - Valores deduzidos das contribuições do ENTE:						
a) Pagamentos Diretos pelo ENTE de benefícios de responsabilidade do RPPS (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
b) Outros valores compensados					0,00	0,00
3.2 - Valores deduzidos das contribuições dos SEGURADOS:						
a) Pagamentos Diretos pelo ENTE de benefícios de responsabilidade do RPPS (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
b) Outros valores compensados					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
4 - APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**
4.1 - Aporte para Amortização Déficit Atuarial					0,00	0,00
4.2 - Transferência para Cobertura Insuficiência Financeira					0,00	0,00
4.3 - Transferência de recursos para pagamento de despesas administrativas					0,00	0,00
4.4 - Transferência para pagamento de benefícios de responsabilidade do Tesouro					0,00	0,00
4.5 - Outros aportes ou transferências					0,00	0,00

			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
5 - PARCELAMENTOS			**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**
No. Acordo	**Data Acordo**	**Nº da Parcela**						
00134/2022	18/05/2022	022	76.621,58				76.621,58	0,00
00134/2022	18/05/2022	023		77.689,91			0,00	77.689,91
00847/2022	30/06/2022	021	48.643,29				48.643,29	0,00

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	MAR/ABR - 2024	28/05/2024 16:03:00

			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
5 - PARCELAMENTOS			**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**
No. Acordo	**Data Acordo**	**Nº da Parcela**						
00847/2022	30/06/2022	022		294.285,33			0,00	294.285,33
00884/2022	30/06/2022	021	241.577,45				241.577,45	0,00
00884/2022	30/06/2022	022		244.960,78			0,00	244.960,78
00256/2023	07/08/2023	008	71.678,56				71.678,56	0,00
00256/2023	07/08/2023	009		72.759,14			0,00	72.759,14
00056/2024	30/01/2024	002	129.355,35				129.355,35	0,00
00056/2024	30/01/2024	003		131.329,07			0,00	131.329,07

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
6 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS , RELATIVAS À FOLHA DA UNIDADE GESTORA	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**
6.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa aos seus servidores	13.318,74	13.318,74			13.318,74	13.318,74
6.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora	13.318,74	13.318,74			13.318,74	13.318,74
6.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e salário-maternidade					0,00	0,00
6.4 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
6.5 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
7 - CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**
7.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa aos seus servidores	3.021,35	3.021,35			3.021,35	3.021,35
7.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora	1.864,60	1.864,60			1.864,60	1.864,60
7.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e salário-maternidade					0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	MAR/ABR - 2024	28/05/2024 16:03:00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
7 - CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**
7.4 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
7.5 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
8 - REMUNERAÇÃO BRUTA (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**
8.1 - Dos SERVIDORES	6.021.505,73	6.330.545,07			6.021.505,73	6.330.545,07
8.2 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
8.3 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
9 - Nº DE BENEFICIÁRIOS (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**
9.1 - SERVIDORES	1.658	1.653			1.658	1.653
9.2 - APOSENTADOS					0	0
9.3 - PENSIONISTAS					0	0
9.4 - DEPENDENTES	1.987	1.987			1.987	1.987

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
10 - INGRESSOS DE RECURSOS	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**
10.1 - Contribuições	652.448,75	651.421,71			652.448,75	651.421,71
10.2 - Aportes					0,00	0,00
10.3 - Parcelamentos	567.876,23	821.024,23			567.876,23	821.024,23

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	MAR/ABR - 2024	28/05/2024 16:03:00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
10 - INGRESSOS DE RECURSOS	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**
10.4 - Acréscimos legais de contribuições					0,00	0,00
10.5 - Contribuições relativas aos servidores cedidos ou licenciados	2.505,97	1.082,21			2.505,97	1.082,21
10.6 - Recebimento de compensação financeira	6.355,20	158,80			6.355,20	158,80
10.7 - Receitas líquidas de aplicações financeiras e investimentos	1.647.176,36	-2.441.548,76			1.647.176,36	-2.441.548,76
10.8 - Rendimentos demais ativos					0,00	0,00
10.9 - Outras Receitas					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**
11.1 - Aposentadoria	664.128,02	672.488,97			664.128,02	672.488,97
11.2 - Pensão por morte	144.466,47	139.121,35			144.466,47	139.121,35
11.3 - Auxílio-Doença					0,00	0,00
11.4 - Salário-Maternidade					0,00	0,00
11.5 - Salário-Família					0,00	0,00
11.6 - Auxílio-Reclusão					0,00	0,00
11.7 - Decisões judiciais (benefícios)					0,00	0,00
11.8 - Benefícios de responsabilidade do Tesouro					0,00	0,00
11.9 - Despesas Administrativas		85.773,21			0,00	85.773,21
11.10 - Despesas com investimentos					0,00	0,00
11.11 - Restituições e outras compensações pagas					0,00	0,00
11.12 - Pagamento de Compensação Financeira					0,00	0,00
11.13 - Outras Despesas	13.958,30	10.522,98			13.958,30	10.522,98

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	MAR/ABR - 2024	28/05/2024 16:03:00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
12 - RESULTADO FINAL	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**
12.1 - TOTAL DE INGRESSOS	2.876.362,51	-967.861,81			2.876.362,51	-967.861,81
12.2 - TOTAL DE UTILIZAÇÃO	822.552,79	907.906,51			822.552,79	907.906,51
12.3 - RESULTADO FINAL APURADO	2.053.809,72	-1.875.768,32			2.053.809,72	-1.875.768,32

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
XXX.XXX.XXX-XX	JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 15/07/2024 15:56:03
XXX.XXX.XXX-XX	CATIA DA SILVA FERRAZ	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 14/06/2024 15:02:25

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 15/07/2024 15:56:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1248315&crc=3374C748, informando o código verificador: 1248315 e código CRC: 3374C748.

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	MAR/ABR - 2024	28/05/2024 16:03:00

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR acima identificado, totalizadas no quadro abaixo, são verídicas, e que todos os valores nele declarados foram efetivamente repassados pelo ente federativo e recebidos pela unidade gestora do RPPS, bem como os valores de responsabilidade desta foram arrecadados. Estamos cientes de que a omissão de informações no DIPR ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DIPR

DESCRIÇÃO		Março	Abril
BASES DE CÁLCULO:	do Ente	4.619.593,10	4.612.256,97
	dos Servidores	4.619.593,10	4.612.256,97
	dos Aposentados	0,00	0,00
	dos Pensionistas	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS:	do Ente	819,36	819,36
	dos Servidores	646.743,44	645.716,40
	dos Aposentados	0,00	0,00
	dos Pensionistas	0,00	0,00
DEDUÇÕES		0,00	0,00
APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		0,00	0,00
PARCELAMENTOS		567.876,23	821.024,23
BASES DE CÁLCULO DA UNIDADE GESTORA		26.637,48	26.637,48
CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA		4.885,95	4.885,95
REMUNERAÇÃO BRUTA		6.021.505,73	6.330.545,07
NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS		1.658	1.653
DEMAIS INGRESSOS DE RECURSOS		1.656.037,53	-2.440.307,75
UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS		822.552,79	907.906,51

Prefeitura Municipal de Mesquita - RJ, em 09/02/2026

JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
Representante Legal do Ente

CATIA DA SILVA FERRAZ
Representante da Unidade Gestora

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Março/Abril - 2024	28/05/2024 16:03:00

1.1. OUTRAS INFORMAÇÕES

RPPS em Lei: Não

Segregação da Lei: Não

Data de

Mês	Último dia para recolhimento em dia	Índice de atualização previsto em lei	% de juros previstos em lei para pagamentos em atraso	% de multa previsto em lei para pagamentos em atraso
Março	30/04/2024	IPCA	0,50	1,00
Abril	31/05/2024	IPCA	0,50	1,00

1.2. DADOS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES (ETAPA 1)

CNPJ	Nome	Tipo
04.132.090/0001-25	MUNICIPIO DE MESQUITA	Administração Direta
04.290.369/0001-37	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Administração Direta
08.801.853/0001-34	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Administração Indireta (Autarquias e Fundações)

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Março/Abril - 2024	28/05/2024 16:03:00

2. BASES E REMUNERAÇÕES (ETAPA 2)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Remun. Bruta	Base de Cálculo	Servidores	Aposentados	Pensionistas	Dependentes
Março	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	3.952,00	3.600,00				
Março	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	3.952,00	3.600,00	2			2
Março	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	31.101,94	13.318,74				
Março	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-SEG	31.101,94	13.318,74	6			5
Março	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	5.986.451,79	4.615.993,10				
Março	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	5.986.451,79	4.615.993,10	1.650			1.985
Abril	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	3.952,00	3.600,00				
Abril	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	3.952,00	3.600,00	2			2
Abril	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	30.671,27	13.318,74				
Abril	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-SEG	30.671,27	13.318,74	6			5
Abril	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	6.295.921,80	4.608.656,97				
Abril	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	6.295.921,80	4.608.656,97	1.645			1.985

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Março/Abril - 2024	28/05/2024 16:03:00

3. CONTRIBUIÇÕES, APORTES E OUTROS VALORES (ETAPA 3)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Original	Dedução de Benefícios	Valores Compensados	Acréscimos Legais	Total com Acréscimos
Março	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	01/03/2024	819,36				819,36
Março	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	01/03/2024	504,00				504,00
Março	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	05/04/2024	3.021,35				3.021,35
Março	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-SEG	05/04/2024	1.864,60				1.864,60
Março	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	02/04/2024	76.621,58				76.621,58
Março	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	02/04/2024	129.355,35				129.355,35
Março	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	02/04/2024	71.678,56				71.678,56
Março	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	02/04/2024	48.643,29				48.643,29
Março	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	02/04/2024	241.577,45				241.577,45
Março	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	18/04/2024	525.096,67				525.096,67
Março	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	09/04/2024	121.142,77				121.142,77
Abril	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	01/04/2024	819,36				819,36
Abril	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	01/04/2024	504,00				504,00
Abril	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	06/05/2024	3.021,35				3.021,35
Abril	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-SEG	06/05/2024	1.864,60				1.864,60
Abril	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	30/04/2024	77.689,91				77.689,91
Abril	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	30/04/2024	131.329,07				131.329,07

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Março/Abril - 2024	28/05/2024 16:03:00

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Original	Dedução de Benefícios	Valores Compensados	Acréscimos Legais	Total com Acréscimos
Abril	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	30/04/2024	72.759,14				72.759,14
Abril	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	30/04/2024	49.324,55				49.324,55
Abril	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	30/04/2024	244.960,78				244.960,78
Abril	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	30/04/2024	244.960,78				244.960,78
Abril	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	24/05/2024	469.124,88				469.124,88
Abril	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	28/05/2024	55.085,64				55.085,64
Abril	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	13/05/2024	121.001,88				121.001,88

4. DEMAIS INGRESSOS DE RECURSOS DO RPPS (ETAPA 4)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Recebido	Observação
Março	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	08/04/2024	1.082,21	PREFEITURA DE PARATY
Março	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	02/04/2024	1.149,77	PREFEITURA DE ANGRAS
Março	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	17/04/2024	273,99	PREFEITURA DE ANGRAS
Março	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-COMP-FIN	07/03/2024	6.355,20	PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO
Março	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-REND-APL	28/03/2024	1.647.176,36	
Abril	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	06/05/2024	1.082,21	PREFEITURA DE PARATY
Abril	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-COMP-FIN	05/04/2024	158,80	
Abril	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-REND-APL	30/04/2024	-2.441.548,76	rendimentos negativos no mês

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Março/Abril - 2024	28/05/2024 16:03:00

5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO RPPS (ETAPA 5)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Pago	Observação
Março	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-APO	05/04/2024	664.128,02	
Março	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-OUT-DESP	01/03/2024	3.738,96	PAGAMENTO DATAPREV, C&M E CESSÃO DA SALA
Março	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-OUT-DESP	06/03/2024	5.000,00	PAGAMENTO EXATA E ABIPEM
Março	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-OUT-DESP	12/03/2024	1.535,10	GRATIFICAÇÃO CONSELHEIROS
Março	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-OUT-DESP	19/03/2024	3.684,24	PAGAMENTO GRATIFICAÇÃO DOS CONSELHEIROS
Março	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-PEN	05/04/2024	144.466,47	
Abril	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-APO	06/05/2024	672.488,97	
Abril	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	05/04/2024	43.101,94	
Abril	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	06/05/2024	42.671,27	
Abril	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-OUT-DESP	02/04/2024	4.310,16	PAGAMENTO C&M, DATAPREV E CESSÃO DA SALA
Abril	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-OUT-DESP	10/04/2024	4.260,40	PAGAMENTO INSCRIÇÃO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA SEMINARIO AEPREMERJ
Abril	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-OUT-DESP	25/04/2024	1.952,42	PAGAMENTO CESSÃO DA SALA
Abril	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-PEN	06/05/2024	139.121,35	

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Janeiro/Fevereiro - 2024	21/03/2024 11:06:05

1.1. OUTRAS INFORMAÇÕES

RPPS em Lei: Não

Segregação da Lei: Não

Data de

Mês	Último dia para recolhimento em dia	Índice de atualização previsto em lei	% de juros previstos em lei para pagamentos em atraso	% de multa previsto em lei para pagamentos em atraso
Janeiro	29/02/2024	IPCA	0,50	1,00
Fevereiro	31/03/2024	IPCA	0,50	1,00

1.2. DADOS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES (ETAPA 1)

CNPJ	Nome	Tipo
04.132.090/0001-25	MUNICIPIO DE MESQUITA	Administração Direta
04.290.369/0001-37	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Administração Direta
08.801.853/0001-34	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Administração Indireta (Autarquias e Fundações)

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Janeiro/Fevereiro - 2024	21/03/2024 11:06:05

2. BASES E REMUNERAÇÕES (ETAPA 2)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Remun. Bruta	Base de Cálculo	Servidores	Aposentados	Pensionistas	Dependentes
Janeiro	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	3.952,00	3.600,00				
Janeiro	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	3.952,00	3.600,00	2			2
Janeiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	30.112,67	13.318,74				
Janeiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-SEG	30.112,67	13.318,74	6			4
Janeiro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	5.573.646,55	4.634.620,09				
Janeiro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	5.573.646,55	4.634.620,09	1.654			1.985
Fevereiro	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	3.952,00	3.600,00				
Fevereiro	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	3.952,00	3.600,00	2			2
Fevereiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	32.081,86	13.318,74				
Fevereiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-SEG	32.081,86	13.318,74	6			4
Fevereiro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	5.597.942,58	4.630.981,02				
Fevereiro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	5.597.942,58	4.630.981,02	1.651			1.985

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Janeiro/Fevereiro - 2024	21/03/2024 11:06:05

3. CONTRIBUIÇÕES, APORTES E OUTROS VALORES (ETAPA 3)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Original	Dedução de Benefícios	Valores Compensados	Acréscimos Legais	Total com Acréscimos
Janeiro	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	30/01/2024	819,36				819,36
Janeiro	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	30/01/2024	504,00				504,00
Janeiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	05/02/2024	3.031,35				3.031,35
Janeiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-SEG	05/02/2024	1.864,60				1.864,60
Janeiro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	26/01/2024	75.323,01				75.323,01
Janeiro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	26/01/2024	70.290,14				70.290,14
Janeiro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	26/01/2024	47.815,38				47.815,38
Janeiro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	26/01/2024	237.465,83				237.465,83
Janeiro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	16/02/2024	473.835,50				473.835,50
Janeiro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	19/02/2024	175.011,73				175.011,73
Fevereiro	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	27/02/2024	819,36				819,36
Fevereiro	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	27/02/2024	504,00				504,00
Fevereiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	05/03/2024	3.031,35				3.031,35
Fevereiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-SEG	05/03/2024	1.864,60				1.864,60
Fevereiro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	29/02/2024	127.538,94				127.538,94
Fevereiro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	29/02/2024	76.024,67				76.024,67
Fevereiro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	29/02/2024	71.031,60				71.031,60

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Janeiro/Fevereiro - 2024	21/03/2024 11:06:05

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Original	Dedução de Benefícios	Valores Compensados	Acréscimos Legais	Total com Acréscimos
Fevereiro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	29/02/2024	48.262,74				48.262,74
Fevereiro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	29/02/2024	239.687,51				239.687,51
Fevereiro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	07/03/2024	120.864,14				120.864,14
Fevereiro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	20/03/2024	527.473,59				527.473,59

4. DEMAIS INGRESSOS DE RECURSOS DO RPPS (ETAPA 4)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Recebido	Observação
Janeiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	15/01/2024	903,97	Repasse servidor cedido para Angras (Elenita)
Janeiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	11/01/2024	1.315,37	Repasse servidor sobre licença sem vencimento(Patricia)
Janeiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-REND-APL	31/01/2024	-713.996,08	Rendimento negativo no mês
Fevereiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	05/02/2024	2.076,55	Repasse servidor cedido para Rio Bonito (Fábio Fernando)
Fevereiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	21/02/2024	843,96	Repasse servidor cedido para Rio Bonito (Fábio Fernando)
Fevereiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	15/02/2024	437,89	Repasse servidor cedido para Angras (Elenita)
Fevereiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	06/02/2024	1.315,37	Repasse servidor sobre licença sem vencimento(Patricia)
Fevereiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-REND-APL	29/02/2024	632.830,98	

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Janeiro/Fevereiro - 2024	21/03/2024 11:06:05

5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO RPPS (ETAPA 5)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Pago	Observação
Janeiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-APO	05/02/2024	663.466,59	
Janeiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	05/02/2024	42.112,67	
Janeiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-OUT-DESP	12/01/2024	1.954,54	pagamento da empresa exata e crédito & mercado
Janeiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-OUT-DESP	19/01/2024	9.624,90	pagamento da empresa Dataprev, VSC, Aneprem e Aepremerj
Janeiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-OUT-DESP	26/01/2024	5.257,74	pagamento da empresa C&M e Exata
Janeiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-PEN	05/02/2024	144.466,47	
Fevereiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-APO	05/03/2024	666.465,06	
Fevereiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	05/03/2024	44.081,86	
Fevereiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-OUT-DESP	06/02/2024	6.153,32	pagamento de certificação, aluguel e darf
Fevereiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-OUT-DESP	29/02/2024	1.171,20	pagamento da empresa Dataprev
Fevereiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-PEN	05/03/2024	144.466,47	

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	JAN/FEV - 2024	21/03/2024 11:06:05

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR acima identificado, totalizadas no quadro abaixo, são verídicas, e que todos os valores nele declarados foram efetivamente repassados pelo ente federativo e recebidos pela unidade gestora do RPPS, bem como os valores de responsabilidade desta foram arrecadados. Estamos cientes de que a omissão de informações no DIPR ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DIPR

DESCRIÇÃO		Janeiro	Fevereiro
BASES DE CÁLCULO:	do Ente	4.638.220,09	4.634.581,02
	dos Servidores	4.638.220,09	4.634.581,02
	dos Aposentados	0,00	0,00
	dos Pensionistas	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS:	do Ente	819,36	819,36
	dos Servidores	649.351,23	648.841,73
	dos Aposentados	0,00	0,00
	dos Pensionistas	0,00	0,00
DEDUÇÕES		0,00	0,00
APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		0,00	0,00
PARCELAMENTOS		430.894,36	562.545,46
BASES DE CÁLCULO DA UNIDADE GESTORA		26.637,48	26.637,48
CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA		4.895,95	4.895,95
REMUNERAÇÃO BRUTA		5.607.711,22	5.633.976,44
NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS		1.662	1.659
DEMAIS INGRESSOS DE RECURSOS		-711.776,74	637.504,75
UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS		866.882,91	862.337,91

Prefeitura Municipal de Mesquita - RJ, em 09/02/2026

JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
Representante Legal do Ente

CATIA DA SILVA FERRAZ
Representante da Unidade Gestora

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	JAN/FEV - 2024	21/03/2024 11:06:05

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
1 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, RELATIVAS ÀS FOLHAS DO ENTE	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**
1.1 - Do ENTE ("patronal"), relativa:						
a) Aos servidores	4.638.220,09	4.634.581,02			4.638.220,09	4.634.581,02
b) Aos servidores afastados com benefícios pagos pela Unidade Gestora (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
c) Aos aposentados					0,00	0,00
d) Aos pensionistas					0,00	0,00
1.2 - Dos SERVIDORES	4.638.220,09	4.634.581,02			4.638.220,09	4.634.581,02
1.3 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
1.4 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
2 - CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**
2.1 - Do ENTE ("patronal"), relativa:						
a) Aos servidores	819,36	819,36			819,36	819,36
b) Aos servidores afastados com benefícios pagos pela Unidade Gestora (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
c) Aos aposentados					0,00	0,00
d) Aos pensionistas					0,00	0,00
2.2 - Dos SERVIDORES	649.351,23	648.841,73			649.351,23	648.841,73
2.3 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
2.4 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	JAN/FEV - 2024	21/03/2024 11:06:05

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
3 - DEDUÇÕES	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**
3.1 - Valores deduzidos das contribuições do ENTE:						
a) Pagamentos Diretos pelo ENTE de benefícios de responsabilidade do RPPS (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
b) Outros valores compensados					0,00	0,00
3.2 - Valores deduzidos das contribuições dos SEGURADOS:						
a) Pagamentos Diretos pelo ENTE de benefícios de responsabilidade do RPPS (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
b) Outros valores compensados					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
4 - APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**
4.1 - Aporte para Amortização Déficit Atuarial					0,00	0,00
4.2 - Transferência para Cobertura Insuficiência Financeira					0,00	0,00
4.3 - Transferência de recursos para pagamento de despesas administrativas					0,00	0,00
4.4 - Transferência para pagamento de benefícios de responsabilidade do Tesouro					0,00	0,00
4.5 - Outros aportes ou transferências					0,00	0,00

			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
5 - PARCELAMENTOS			**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**
No. Acordo	**Data Acordo**	**Nº da Parcela**						
00134/2022	18/05/2022	020	75.323,01				75.323,01	0,00
00134/2022	18/05/2022	021		76.024,67			0,00	76.024,67
00847/2022	30/06/2022	019	47.815,38				47.815,38	0,00

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	JAN/FEV - 2024	21/03/2024 11:06:05

			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
5 - PARCELAMENTOS			JAN	FEV	JAN	FEV	JAN	FEV
No. Acordo	Data Acordo	Nº da Parcela						
00847/2022	30/06/2022	020		48.262,74			0,00	48.262,74
00884/2022	30/06/2022	019	237.465,83				237.465,83	0,00
00884/2022	30/06/2022	020		239.687,51			0,00	239.687,51
00256/2023	07/08/2023	006	70.290,14				70.290,14	0,00
00256/2023	07/08/2023	007		71.031,60			0,00	71.031,60
00056/2024	30/01/2024	001		127.538,94			0,00	127.538,94

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
6 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS , RELATIVAS À FOLHA DA UNIDADE GESTORA	JAN	FEV	JAN	FEV	JAN	FEV
6.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa aos seus servidores	13.318,74	13.318,74			13.318,74	13.318,74
6.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora	13.318,74	13.318,74			13.318,74	13.318,74
6.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e salário-maternidade					0,00	0,00
6.4 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
6.5 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
7 - CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA	JAN	FEV	JAN	FEV	JAN	FEV
7.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa aos seus servidores	3.031,35	3.031,35			3.031,35	3.031,35
7.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora	1.864,60	1.864,60			1.864,60	1.864,60
7.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e salário-maternidade					0,00	0,00
7.4 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	JAN/FEV - 2024	21/03/2024 11:06:05

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
7 - CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**
7.5 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
8 - REMUNERAÇÃO BRUTA (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**
8.1 - Dos SERVIDORES	5.607.711,22	5.633.976,44			5.607.711,22	5.633.976,44
8.2 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
8.3 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
9 - N° DE BENEFICIÁRIOS (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**
9.1 - SERVIDORES	1.662	1.659			1.662	1.659
9.2 - APOSENTADOS					0	0
9.3 - PENSIONISTAS					0	0
9.4 - DEPENDENTES	1.987	1.987			1.987	1.987

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
10 - INGRESSOS DE RECURSOS	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**
10.1 - Contribuições	655.066,54	654.557,04			655.066,54	654.557,04
10.2 - Aportes					0,00	0,00
10.3 - Parcelamentos	430.894,36	562.545,46			430.894,36	562.545,46
10.4 - Acréscimos legais de contribuições					0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	JAN/FEV - 2024	21/03/2024 11:06:05

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
10 - INGRESSOS DE RECURSOS	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**
10.5 - Contribuições relativas aos servidores cedidos ou licenciados	2.219,34	4.673,77			2.219,34	4.673,77
10.6 - Recebimento de compensação financeira					0,00	0,00
10.7 - Receitas líquidas de aplicações financeiras e investimentos	-713.996,08	632.830,98			-713.996,08	632.830,98
10.8 - Rendimentos demais ativos					0,00	0,00
10.9 - Outras Receitas					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**
11.1 - Aposentadoria	663.466,59	666.465,06			663.466,59	666.465,06
11.2 - Pensão por morte	144.466,47	144.466,47			144.466,47	144.466,47
11.3 - Auxílio-Doença					0,00	0,00
11.4 - Salário-Maternidade					0,00	0,00
11.5 - Salário-Família					0,00	0,00
11.6 - Auxílio-Reclusão					0,00	0,00
11.7 - Decisões judiciais (benefícios)					0,00	0,00
11.8 - Benefícios de responsabilidade do Tesouro					0,00	0,00
11.9 - Despesas Administrativas	42.112,67	44.081,86			42.112,67	44.081,86
11.10 - Despesas com investimentos					0,00	0,00
11.11 - Restituições e outras compensações pagas					0,00	0,00
11.12 - Pagamento de Compensação Financeira					0,00	0,00
11.13 - Outras Despesas	16.837,18	7.324,52			16.837,18	7.324,52

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	JAN/FEV - 2024	21/03/2024 11:06:05

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
12 - RESULTADO FINAL	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**
12.1 - TOTAL DE INGRESSOS	374.184,16	1.854.607,25			374.184,16	1.854.607,25
12.2 - TOTAL DE UTILIZAÇÃO	866.882,91	862.337,91			866.882,91	862.337,91
12.3 - RESULTADO FINAL APURADO	-492.698,75	992.269,34			-492.698,75	992.269,34

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
XXX.XXX.XXX-XX	JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 15/07/2024 15:56:03
XXX.XXX.XXX-XX	CATIA DA SILVA FERRAZ	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 26/03/2024 13:56:13

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 15/07/2024 15:56:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1133971&crc=BD779B77, informando o código verificador: 1133971 e código CRC: BD779B77.

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Novembro/Dezembro - 2024	27/02/2025 13:32:52

1.1. OUTRAS INFORMAÇÕES

RPPS em Lei: Não

Segregação da Lei: Não

Data de

Mês	Último dia para recolhimento em dia	Índice de atualização previsto em lei	% de juros previstos em lei para pagamentos em atraso	% de multa previsto em lei para pagamentos em atraso
Novembro	31/12/2024	IPCA	0,50	1,00
Dezembro	31/01/2025	IPCA	0,50	1,00

1.2. DADOS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES (ETAPA 1)

CNPJ	Nome	Tipo
04.132.090/0001-25	MUNICIPIO DE MESQUITA	Administração Direta
04.290.369/0001-37	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Administração Direta
08.801.853/0001-34	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Administração Indireta (Autarquias e Fundações)

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Novembro/Dezembro - 2024	27/02/2025 13:32:52

2. BASES E REMUNERAÇÕES (ETAPA 2)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Remun. Bruta	Base de Cálculo	Servidores	Aposentados	Pensionistas	Dependentes
Novembro	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	3.952,00	3.600,00				
Novembro	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	3.952,00	3.600,00	2			4
Novembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	35.396,87	15.750,64				
Novembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-SEG	35.396,87	15.750,64	7			4
Novembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	6.939.985,85	4.841.077,19				
Novembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	6.939.985,85	4.841.077,19	1.592			1.641
Dezembro	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	13-SEG	3.952,00	3.600,00	2			
Dezembro	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	3.952,00	3.600,00				
Dezembro	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	3.952,00	3.600,00	2			4
Dezembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-13-PAT-SEG	26.786,51	13.718,21				
Dezembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-13-SEG	26.786,51	13.718,21	6			4
Dezembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	40.520,63	17.237,27				
Dezembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-SEG	40.520,63	17.237,27	6			4
Dezembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	13-PAT-SEG	5.675.199,78	4.795.216,72				
Dezembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	13-PAT-SEG	3.952,00	3.600,00				
Dezembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	13-SEG	5.575.199,78	4.795.216,72	1.577			
Dezembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	7.232.552,31	4.825.351,03				

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Novembro/Dezembro - 2024	27/02/2025 13:32:52

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Remun. Bruta	Base de Cálculo	Servidores	Aposentados	Pensionistas	Dependentes
Dezembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	7.232.552,31	4.825.351,03	1.577			1.641

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Novembro/Dezembro - 2024	27/02/2025 13:32:52

3. CONTRIBUIÇÕES, APORTES E OUTROS VALORES (ETAPA 3)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Original	Dedução de Benefícios	Valores Compensados	Acréscimos Legais	Total com Acréscimos
Novembro	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	01/11/2024	819,36				819,36
Novembro	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	01/11/2024	504,00				504,00
Novembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	10/12/2024	3.584,85				3.584,85
Novembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-SEG	10/12/2024	2.205,09				2.205,09
Novembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	27/12/2024	138.348,50				138.348,50
Novembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	27/12/2024	81.140,15				81.140,15
Novembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	27/12/2024	51.519,39				51.519,39
Novembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	27/12/2024	255.861,09				255.861,09
Novembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	27/12/2024	76.587,12				76.587,12
Novembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	11/11/2024	113.409,41				113.409,41
Novembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	30/12/2024	476.621,63				476.621,63
Novembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	09/12/2024	124.571,86				124.571,86
Novembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	19/12/2024	75.557,83				75.557,83
Dezembro	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	13-PAT-SEG	20/02/2025	819,36				819,36
Dezembro	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	13-SEG	20/02/2025	504,00				504,00
Dezembro	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	03/12/2024	819,36				819,36
Dezembro	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	03/12/2024	504,00				504,00

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Novembro/Dezembro - 2024	27/02/2025 13:32:52

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Original	Dedução de Benefícios	Valores Compensados	Acréscimos Legais	Total com Acréscimos
Dezembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-13-PAT-SEG	06/01/2025	3.122,27				3.122,27
Dezembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-13-SEG	06/01/2025	1.920,55				1.920,55
Dezembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	06/01/2025	3.923,29				3.923,29
Dezembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-SEG	06/01/2025	2.413,27				2.413,27
Dezembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	13-SEG	09/01/2025	469.891,33				469.891,33
Dezembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	13-SEG	27/12/2024	115.973,36				115.973,36
Dezembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	13-SEG	13/01/2025	8.813,43				8.813,43
Dezembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	13-SEG	27/12/2024	76.652,79				76.652,79
Dezembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	27/12/2024	139.451,62				139.451,62
Dezembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	27/12/2024	81.684,76				81.684,76
Dezembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	27/12/2024	77.915,94				77.915,94
Dezembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	27/12/2024	115.320,18				115.320,18
Dezembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	27/12/2024	52.393,44				52.393,44
Dezembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	27/12/2024	260.201,87				260.201,87
Dezembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	10/01/2025	474.489,67				474.489,67
Dezembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	10/01/2025	116.998,22				116.998,22
Dezembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	13/01/2025	8.367,89				8.367,89
Dezembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	20/01/2025	75.693,93				75.693,93

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Novembro/Dezembro - 2024	27/02/2025 13:32:52

4. DEMAIS INGRESSOS DE RECURSOS DO RPPS (ETAPA 4)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Recebido	Observação
Novembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	12/12/2024	1.934,25	
Novembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	06/12/2024	1.082,21	
Novembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-COMP-FIN	07/11/2024	16.595,05	
Novembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-REND-APL	30/11/2024	95.021,58	
Dezembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	15/01/2025	1.935,25	
Dezembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	18/12/2024	1.082,21	
Dezembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-COMP-FIN	06/12/2024	505.183,65	
Dezembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-REND-APL	31/12/2024	-1.700.841,08	

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Novembro/Dezembro - 2024	27/02/2025 13:32:52

5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO RPPS (ETAPA 5)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Pago	Observação
Novembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-APO	03/12/2024	722.910,80	
Novembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	05/11/2024	50.186,14	
Novembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	25/11/2024	15.477,84	
Novembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-PEN	03/12/2024	137.705,47	
Dezembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-APO	06/01/2025	726.353,58	
Dezembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-APO	05/12/2024	697.457,38	
Dezembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	03/12/2024	44.282,93	
Dezembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	05/12/2024	18.690,22	
Dezembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	10/12/2024	26.511,22	
Dezembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	19/12/2024	13.246,73	
Dezembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	30/12/2024	3.519,36	
Dezembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-PEN	06/01/2025	142.543,40	
Dezembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-PEN	05/12/2024	136.237,32	

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	NOV/DEZ - 2024	27/02/2025 13:32:52

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR acima identificado, totalizadas no quadro abaixo, são verídicas, e que todos os valores nele declarados foram efetivamente repassados pelo ente federativo e recebidos pela unidade gestora do RPPS, bem como os valores de responsabilidade desta foram arrecadados. Estamos cientes de que a omissão de informações no DIPR ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DIPR

DESCRIÇÃO		Novembro	Dezembro
BASES DE CÁLCULO:	do Ente	4.844.677,19	9.627.767,75
	dos Servidores	4.844.677,19	9.627.767,75
	dos Aposentados	0,00	0,00
	dos Pensionistas	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS:	do Ente	819,36	1.638,72
	dos Servidores	677.255,32	1.347.888,62
	dos Aposentados	0,00	0,00
	dos Pensionistas	0,00	0,00
DEDUÇÕES		0,00	0,00
APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		0,00	0,00
PARCELAMENTOS		716.865,66	726.967,81
BASES DE CÁLCULO DA UNIDADE GESTORA		31.501,28	61.910,96
CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA		5.789,94	11.379,38
REMUNERAÇÃO BRUTA		6.979.334,72	12.882.963,23
NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS		1.601	1.585
DEMAIS INGRESSOS DE RECURSOS		114.633,09	-1.192.639,97
UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS		926.280,25	1.808.842,14

Prefeitura Municipal de Mesquita - RJ, em 09/02/2026

Alex Maroto de Oliveira
Representante Legal do Ente

CATIA DA SILVA FERRAZ
Representante da Unidade Gestora

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	NOV/DEZ - 2024	27/02/2025 13:32:52

1 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, RELATIVAS ÀS FOLHAS DO ENTE	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	NOV	DEZ	NOV	DEZ	NOV	DEZ
1.1 - Do ENTE ("patronal"), relativa:						
a) Aos servidores	4.844.677,19	9.627.767,75			4.844.677,19	9.627.767,75
b) Aos servidores afastados com benefícios pagos pela Unidade Gestora (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
c) Aos aposentados					0,00	0,00
d) Aos pensionistas					0,00	0,00
1.2 - Dos SERVIDORES	4.844.677,19	9.627.767,75			4.844.677,19	9.627.767,75
1.3 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
1.4 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

2 - CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	NOV	DEZ	NOV	DEZ	NOV	DEZ
2.1 - Do ENTE ("patronal"), relativa:						
a) Aos servidores	819,36	1.638,72			819,36	1.638,72
b) Aos servidores afastados com benefícios pagos pela Unidade Gestora (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
c) Aos aposentados					0,00	0,00
d) Aos pensionistas					0,00	0,00
2.2 - Dos SERVIDORES	677.255,32	1.347.888,62			677.255,32	1.347.888,62
2.3 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
2.4 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	NOV/DEZ - 2024	27/02/2025 13:32:52

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
3 - DEDUÇÕES	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**
3.1 - Valores deduzidos das contribuições do ENTE:						
a) Pagamentos Diretos pelo ENTE de benefícios de responsabilidade do RPPS (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
b) Outros valores compensados					0,00	0,00
3.2 - Valores deduzidos das contribuições dos SEGURADOS:						
a) Pagamentos Diretos pelo ENTE de benefícios de responsabilidade do RPPS (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
b) Outros valores compensados					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
4 - APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**
4.1 - Aporte para Amortização Déficit Atuarial					0,00	0,00
4.2 - Transferência para Cobertura Insuficiência Financeira					0,00	0,00
4.3 - Transferência de recursos para pagamento de despesas administrativas					0,00	0,00
4.4 - Transferência para pagamento de benefícios de responsabilidade do Tesouro					0,00	0,00
4.5 - Outros aportes ou transferências					0,00	0,00

			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
5 - PARCELAMENTOS			**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**
No. Acordo	**Data Acordo**	**Nº da Parcela**						
00134/2022	18/05/2022	030	81.140,15				81.140,15	0,00
00134/2022	18/05/2022	031		81.684,76			0,00	81.684,76
00847/2022	30/06/2022	029	51.519,39				51.519,39	0,00

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	NOV/DEZ - 2024	27/02/2025 13:32:52

			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
5 - PARCELAMENTOS			**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**
No. Acordo	**Data Acordo**	**Nº da Parcela**						
00847/2022	30/06/2022	030		52.393,44			0,00	52.393,44
00884/2022	30/06/2022	029	255.861,09				255.861,09	0,00
00884/2022	30/06/2022	030		260.201,87			0,00	260.201,87
00256/2023	07/08/2023	016	76.587,12				76.587,12	0,00
00256/2023	07/08/2023	017		77.915,94			0,00	77.915,94
00056/2024	30/01/2024	010	138.348,50				138.348,50	0,00
00056/2024	30/01/2024	011		139.451,62			0,00	139.451,62
00305/2024	15/07/2024	004	113.409,41				113.409,41	0,00
00305/2024	15/07/2024	005		115.320,18			0,00	115.320,18

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
6 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS , RELATIVAS À FOLHA DA UNIDADE GESTORA	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**
6.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa aos seus servidores	15.750,64	30.955,48			15.750,64	30.955,48
6.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora	15.750,64	30.955,48			15.750,64	30.955,48
6.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e salário-maternidade					0,00	0,00
6.4 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
6.5 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
7 - CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**
7.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa aos seus servidores	3.584,85	7.045,56			3.584,85	7.045,56

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	NOV/DEZ - 2024	27/02/2025 13:32:52

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
7 - CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**
7.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora	2.205,09	4.333,82			2.205,09	4.333,82
7.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e salário-maternidade					0,00	0,00
7.4 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
7.5 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
8 - REMUNERAÇÃO BRUTA (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**
8.1 - Dos SERVIDORES	6.979.334,72	12.882.963,23			6.979.334,72	12.882.963,23
8.2 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
8.3 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
9 - N° DE BENEFICIÁRIOS (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**
9.1 - SERVIDORES	1.601	1.585			1.601	1.585
9.2 - APOSENTADOS					0	0
9.3 - PENSIONISTAS					0	0
9.4 - DEPENDENTES	1.645	1.645			1.645	1.645

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
10 - INGRESSOS DE RECURSOS	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**
10.1 - Contribuições	683.864,62	1.360.906,72			683.864,62	1.360.906,72

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	NOV/DEZ - 2024	27/02/2025 13:32:52

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
10 - INGRESSOS DE RECURSOS	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**
10.2 - Aportes					0,00	0,00
10.3 - Parcelamentos	716.865,66	726.967,81			716.865,66	726.967,81
10.4 - Acréscimos legais de contribuições					0,00	0,00
10.5 - Contribuições relativas aos servidores cedidos ou licenciados	3.016,46	3.017,46			3.016,46	3.017,46
10.6 - Recebimento de compensação financeira	16.595,05	505.183,65			16.595,05	505.183,65
10.7 - Receitas líquidas de aplicações financeiras e investimentos	95.021,58	-1.700.841,08			95.021,58	-1.700.841,08
10.8 - Rendimentos demais ativos					0,00	0,00
10.9 - Outras Receitas					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**
11.1 - Aposentadoria	722.910,80	1.423.810,96			722.910,80	1.423.810,96
11.2 - Pensão por morte	137.705,47	278.780,72			137.705,47	278.780,72
11.3 - Auxílio-Doença					0,00	0,00
11.4 - Salário-Maternidade					0,00	0,00
11.5 - Salário-Família					0,00	0,00
11.6 - Auxílio-Reclusão					0,00	0,00
11.7 - Decisões judiciais (benefícios)					0,00	0,00
11.8 - Benefícios de responsabilidade do Tesouro					0,00	0,00
11.9 - Despesas Administrativas	65.663,98	106.250,46			65.663,98	106.250,46
11.10 - Despesas com investimentos					0,00	0,00
11.11 - Restituições e outras compensações pagas					0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	NOV/DEZ - 2024	27/02/2025 13:32:52

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**
11.12 - Pagamento de Compensação Financeira					0,00	0,00
11.13 - Outras Despesas					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
12 - RESULTADO FINAL	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**	**NOV**	**DEZ**
12.1 - TOTAL DE INGRESSOS	1.515.363,37	895.234,56			1.515.363,37	895.234,56
12.2 - TOTAL DE UTILIZAÇÃO	926.280,25	1.808.842,14			926.280,25	1.808.842,14
12.3 - RESULTADO FINAL APURADO	589.083,12	-913.607,58			589.083,12	-913.607,58

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
XXX.XXX.XXX-XX	Alex Maroto de Oliveira	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 27/02/2025 14:30:38
XXX.XXX.XXX-XX	CATIA DA SILVA FERRAZ	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 27/02/2025 14:05:54

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	NOV/DEZ - 2024	27/02/2025 13:32:52

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 27/02/2025 14:30:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1737658&crc=C6AB5B13, informando o código verificador: 1737658 e código CRC: C6AB5B13.

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Setembro/Outubro - 2024	09/12/2024 12:35:53

1.1. OUTRAS INFORMAÇÕES

RPPS em Lei: Não

Segregação da Lei: Não

Data de

Mês	Último dia para recolhimento em dia	Índice de atualização previsto em lei	% de juros previstos em lei para pagamentos em atraso	% de multa previsto em lei para pagamentos em atraso
Setembro	31/10/2024	IPCA	0,50	1,00
Outubro	30/11/2024	IPCA	0,50	1,00

1.2. DADOS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES (ETAPA 1)

CNPJ	Nome	Tipo
04.132.090/0001-25	MUNICIPIO DE MESQUITA	Administração Direta
04.290.369/0001-37	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Administração Direta
08.801.853/0001-34	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Administração Indireta (Autarquias e Fundações)

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Setembro/Outubro - 2024	09/12/2024 12:35:53

2. BASES E REMUNERAÇÕES (ETAPA 2)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Remun. Bruta	Base de Cálculo	Servidores	Aposentados	Pensionistas	Dependentes
Setembro	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	3.952,00	3.600,00				
Setembro	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	3.952,00	3.600,00	2			4
Setembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	32.903,67	15.400,62				
Setembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-SEG	32.903,67	15.400,62	6			5
Setembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	6.171.785,36	4.719.326,37				
Setembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	6.171.785,36	4.719.326,37	1.608			1.641
Outubro	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	3.952,00	3.600,00				
Outubro	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	3.952,00	3.600,00	2			4
Outubro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	35.561,81	15.523,64				
Outubro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-SEG	35.561,81	15.523,64	6			5
Outubro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	9.335.303,79	7.935.792,08				
Outubro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	9.335.303,79	7.935.792,08	1.599			1.641

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Setembro/Outubro - 2024	09/12/2024 12:35:53

3. CONTRIBUIÇÕES, APORTES E OUTROS VALORES (ETAPA 3)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Original	Dedução de Benefícios	Valores Compensados	Acréscimos Legais	Total com Acréscimos
Setembro	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	02/09/2024	819,36				819,36
Setembro	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	02/09/2024	504,00				504,00
Setembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	04/10/2024	3.505,18				3.505,18
Setembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-SEG	04/10/2024	2.156,05				2.156,05
Setembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	05/12/2024	82.142,45				82.142,45
Setembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	05/12/2024	52.153,36				52.153,36
Setembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	05/12/2024	259.009,60				259.009,60
Setembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	05/12/2024	77.819,67				77.819,67
Setembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	05/12/2024	140.533,83				140.533,83
Setembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	05/12/2024	115.178,35				115.178,35
Setembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	22/10/2024	479.150,01				479.150,01
Setembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	14/10/2024	125.623,39				125.623,39
Setembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	18/10/2024	55.933,12				55.933,12
Outubro	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	03/10/2024	819,36				819,36
Outubro	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	03/10/2024	504,00				504,00
Outubro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	05/11/2024	3.533,18				3.533,18
Outubro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-SEG	05/11/2024	2.173,27				2.173,27

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Setembro/Outubro - 2024	09/12/2024 12:35:53

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Original	Dedução de Benefícios	Valores Compensados	Acréscimos Legais	Total com Acréscimos
Outubro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	05/12/2024	82.115,24				82.115,24
Outubro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	05/12/2024	52.137,85				52.137,85
Outubro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	05/12/2024	77.805,52				77.805,52
Outubro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	05/12/2024	140.533,82				140.533,82
Outubro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	05/12/2024	115.184,59				115.184,59
Outubro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	05/12/2024	259.932,58				259.932,58
Outubro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	21/11/2024	1.111.011,54				1.111.011,54

4. DEMAIS INGRESSOS DE RECURSOS DO RPPS (ETAPA 4)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Recebido	Observação
Setembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	11/09/2024	1.934,25	
Setembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	09/09/2024	1.082,21	
Setembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-COMP-FIN	06/09/2024	361,45	
Outubro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	11/10/2024	1.934,25	
Outubro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	07/10/2024	1.082,21	
Outubro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-COMP-FIN	07/10/2024	361,45	
Outubro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-REND-APL	31/10/2024	637.139,27	

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Setembro/Outubro - 2024	09/12/2024 12:35:53

5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO RPPS (ETAPA 5)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Pago	Observação
Setembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-APO	04/10/2024	716.708,94	
Setembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	04/09/2024	519,01	
Setembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	05/09/2024	43.869,89	
Setembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	10/09/2024	34.661,14	
Setembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	30/09/2024	1.812,77	
Setembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-PEN	04/10/2024	136.293,47	
Outubro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-APO	05/11/2024	717.212,09	
Outubro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	04/10/2024	47.500,00	
Outubro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	15/10/2024	14.381,27	
Outubro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	24/10/2024	2.412,77	
Outubro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-PEN	05/11/2024	142.365,07	

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	SET/OUT - 2024	09/12/2024 12:35:53

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR acima identificado, totalizadas no quadro abaixo, são verídicas, e que todos os valores nele declarados foram efetivamente repassados pelo ente federativo e recebidos pela unidade gestora do RPPS, bem como os valores de responsabilidade desta foram arrecadados. Estamos cientes de que a omissão de informações no DIPR ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DIPR

DESCRIÇÃO		Setembro	Outubro
BASES DE CÁLCULO:	do Ente	4.722.926,37	7.939.392,08
	dos Servidores	4.722.926,37	7.939.392,08
	dos Aposentados	0,00	0,00
	dos Pensionistas	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS:	do Ente	819,36	819,36
	dos Servidores	661.210,52	1.111.515,54
	dos Aposentados	0,00	0,00
	dos Pensionistas	0,00	0,00
DEDUÇÕES		0,00	0,00
APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		0,00	0,00
PARCELAMENTOS		726.837,26	727.709,60
BASES DE CÁLCULO DA UNIDADE GESTORA		30.801,24	31.047,28
CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA		5.661,23	5.706,45
REMUNERAÇÃO BRUTA		6.208.641,03	9.374.817,60
NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS		1.616	1.607
DEMAIS INGRESSOS DE RECURSOS		3.377,91	640.517,18
UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS		933.865,22	923.871,20

Prefeitura Municipal de Mesquita - RJ, em 09/02/2026

JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
Representante Legal do Ente

CATIA DA SILVA FERRAZ
Representante da Unidade Gestora

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	SET/OUT - 2024	09/12/2024 12:35:53

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
1 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, RELATIVAS ÀS FOLHAS DO ENTE	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**
1.1 - Do ENTE ("patronal"), relativa:						
a) Aos servidores	4.722.926,37	7.939.392,08			4.722.926,37	7.939.392,08
b) Aos servidores afastados com benefícios pagos pela Unidade Gestora (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
c) Aos aposentados					0,00	0,00
d) Aos pensionistas					0,00	0,00
1.2 - Dos SERVIDORES	4.722.926,37	7.939.392,08			4.722.926,37	7.939.392,08
1.3 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
1.4 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
2 - CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**
2.1 - Do ENTE ("patronal"), relativa:						
a) Aos servidores	819,36	819,36			819,36	819,36
b) Aos servidores afastados com benefícios pagos pela Unidade Gestora (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
c) Aos aposentados					0,00	0,00
d) Aos pensionistas					0,00	0,00
2.2 - Dos SERVIDORES	661.210,52	1.111.515,54			661.210,52	1.111.515,54
2.3 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
2.4 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	SET/OUT - 2024	09/12/2024 12:35:53

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
3 - DEDUÇÕES	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**
3.1 - Valores deduzidos das contribuições do ENTE:						
a) Pagamentos Diretos pelo ENTE de benefícios de responsabilidade do RPPS (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
b) Outros valores compensados					0,00	0,00
3.2 - Valores deduzidos das contribuições dos SEGURADOS:						
a) Pagamentos Diretos pelo ENTE de benefícios de responsabilidade do RPPS (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
b) Outros valores compensados					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
4 - APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**
4.1 - Aporte para Amortização Déficit Atuarial					0,00	0,00
4.2 - Transferência para Cobertura Insuficiência Financeira					0,00	0,00
4.3 - Transferência de recursos para pagamento de despesas administrativas					0,00	0,00
4.4 - Transferência para pagamento de benefícios de responsabilidade do Tesouro					0,00	0,00
4.5 - Outros aportes ou transferências					0,00	0,00

			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
5 - PARCELAMENTOS			**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**
No. Acordo	**Data Acordo**	**Nº da Parcela**						
00134/2022	18/05/2022	028	82.142,45				82.142,45	0,00
00134/2022	18/05/2022	029		82.115,24			0,00	82.115,24
00847/2022	30/06/2022	027	52.153,36				52.153,36	0,00

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	SET/OUT - 2024	09/12/2024 12:35:53

5 - PARCELAMENTOS			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
			SET	OUT	SET	OUT	SET	OUT
No. Acordo	Data Acordo	Nº da Parcela						
00847/2022	30/06/2022	028		52.137,85			0,00	52.137,85
00884/2022	30/06/2022	027	259.009,60				259.009,60	0,00
00884/2022	30/06/2022	028		259.932,58			0,00	259.932,58
00256/2023	07/08/2023	014	77.819,67				77.819,67	0,00
00256/2023	07/08/2023	015		77.805,52			0,00	77.805,52
00056/2024	30/01/2024	008	140.533,83				140.533,83	0,00
00056/2024	30/01/2024	009		140.533,82			0,00	140.533,82
00305/2024	15/07/2024	002	115.178,35				115.178,35	0,00
00305/2024	15/07/2024	003		115.184,59			0,00	115.184,59

6 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS , RELATIVAS À FOLHA DA UNIDADE GESTORA	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	SET	OUT	SET	OUT	SET	OUT
6.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa aos seus servidores	15.400,62	15.523,64			15.400,62	15.523,64
6.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora	15.400,62	15.523,64			15.400,62	15.523,64
6.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e salário-maternidade					0,00	0,00
6.4 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
6.5 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

7 - CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	SET	OUT	SET	OUT	SET	OUT
7.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa aos seus servidores	3.505,18	3.533,18			3.505,18	3.533,18

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	SET/OUT - 2024	09/12/2024 12:35:53

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
7 - CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**
7.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora	2.156,05	2.173,27			2.156,05	2.173,27
7.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e salário-maternidade					0,00	0,00
7.4 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
7.5 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
8 - REMUNERAÇÃO BRUTA (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**
8.1 - Dos SERVIDORES	6.208.641,03	9.374.817,60			6.208.641,03	9.374.817,60
8.2 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
8.3 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
9 - N° DE BENEFICIÁRIOS (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**
9.1 - SERVIDORES	1.616	1.607			1.616	1.607
9.2 - APOSENTADOS					0	0
9.3 - PENSIONISTAS					0	0
9.4 - DEPENDENTES	1.645	1.645			1.645	1.645

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
10 - INGRESSOS DE RECURSOS	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**
10.1 - Contribuições	667.691,11	1.118.041,35			667.691,11	1.118.041,35

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	SET/OUT - 2024	09/12/2024 12:35:53

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
10 - INGRESSOS DE RECURSOS	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**
10.2 - Aportes					0,00	0,00
10.3 - Parcelamentos	726.837,26	727.709,60			726.837,26	727.709,60
10.4 - Acréscimos legais de contribuições					0,00	0,00
10.5 - Contribuições relativas aos servidores cedidos ou licenciados	3.016,46	3.016,46			3.016,46	3.016,46
10.6 - Recebimento de compensação financeira	361,45	361,45			361,45	361,45
10.7 - Receitas líquidas de aplicações financeiras e investimentos		637.139,27			0,00	637.139,27
10.8 - Rendimentos demais ativos					0,00	0,00
10.9 - Outras Receitas					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**
11.1 - Aposentadoria	716.708,94	717.212,09			716.708,94	717.212,09
11.2 - Pensão por morte	136.293,47	142.365,07			136.293,47	142.365,07
11.3 - Auxílio-Doença					0,00	0,00
11.4 - Salário-Maternidade					0,00	0,00
11.5 - Salário-Família					0,00	0,00
11.6 - Auxílio-Reclusão					0,00	0,00
11.7 - Decisões judiciais (benefícios)					0,00	0,00
11.8 - Benefícios de responsabilidade do Tesouro					0,00	0,00
11.9 - Despesas Administrativas	80.862,81	64.294,04			80.862,81	64.294,04
11.10 - Despesas com investimentos					0,00	0,00
11.11 - Restituições e outras compensações pagas					0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	SET/OUT - 2024	09/12/2024 12:35:53

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**
11.12 - Pagamento de Compensação Financeira					0,00	0,00
11.13 - Outras Despesas					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
12 - RESULTADO FINAL	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**
12.1 - TOTAL DE INGRESSOS	1.397.906,28	2.486.268,13			1.397.906,28	2.486.268,13
12.2 - TOTAL DE UTILIZAÇÃO	933.865,22	923.871,20			933.865,22	923.871,20
12.3 - RESULTADO FINAL APURADO	464.041,06	1.562.396,93			464.041,06	1.562.396,93

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
XXX.XXX.XXX-XX	JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 09/12/2024 15:22:40
XXX.XXX.XXX-XX	CATIA DA SILVA FERRAZ	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 09/12/2024 14:11:44

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	SET/OUT - 2024	09/12/2024 12:35:53

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 09/12/2024 15:22:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1604505&crc=3EAED4C3, informando o código verificador: 1604505 e código CRC: 3EAED4C3.

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Julho/Agosto - 2024	09/12/2024 12:25:27

1.1. OUTRAS INFORMAÇÕES

RPPS em Lei: Não

Segregação da Lei: Não

Data de

Mês	Último dia para recolhimento em dia	Índice de atualização previsto em lei	% de juros previstos em lei para pagamentos em atraso	% de multa previsto em lei para pagamentos em atraso
Julho	30/08/2024	IPCA	0,50	1,00
Agosto	30/09/2024	IPCA	0,50	1,00

1.2. DADOS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES (ETAPA 1)

CNPJ	Nome	Tipo
04.132.090/0001-25	MUNICIPIO DE MESQUITA	Administração Direta
04.290.369/0001-37	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Administração Direta
08.801.853/0001-34	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Administração Indireta (Autarquias e Fundações)

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Julho/Agosto - 2024	09/12/2024 12:25:27

2. BASES E REMUNERAÇÕES (ETAPA 2)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Remun. Bruta	Base de Cálculo	Servidores	Aposentados	Pensionistas	Dependentes
Julho	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	3.952,00	3.600,00				
Julho	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	3.952,00	3.600,00	2			4
Julho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	32.903,67	15.400,62				
Julho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-SEG	32.903,67	15.400,62	6			5
Julho	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	6.151.100,72	4.718.371,91				
Julho	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	6.151.100,72	4.718.371,91	1.629			1.641
Agosto	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	3.952,00	3.600,00				
Agosto	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	3.952,00	3.600,00	2			4
Agosto	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	34.934,79	15.400,62				
Agosto	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-SEG	34.934,79	15.400,62	6			5
Agosto	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	6.062.492,67	4.754.575,19				
Agosto	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	6.062.492,67	4.754.575,19	1.625			1.641

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Julho/Agosto - 2024	09/12/2024 12:25:27

3. CONTRIBUIÇÕES, APORTES E OUTROS VALORES (ETAPA 3)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Original	Dedução de Benefícios	Valores Compensados	Acréscimos Legais	Total com Acréscimos
Julho	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	02/07/2024	819,36				819,36
Julho	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	02/07/2024	504,00				504,00
Julho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	05/08/2024	3.505,18				3.505,18
Julho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-SEG	05/08/2024	2.156,05				2.156,05
Julho	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	09/08/2024	79.346,24				79.346,24
Julho	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	09/08/2024	50.375,86				50.375,86
Julho	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	09/08/2024	250.181,94				250.181,94
Julho	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	09/08/2024	74.560,60				74.560,60
Julho	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	09/08/2024	134.622,97				134.622,97
Julho	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	09/08/2024	124.703,12				124.703,12
Julho	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	15/08/2024	480.251,64				480.251,64
Julho	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	19/08/2024	55.618,25				55.618,25
Agosto	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	01/08/2024	819,36				819,36
Agosto	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	01/08/2024	504,00				504,00
Agosto	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	05/09/2024	3.505,18				3.505,18
Agosto	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-SEG	05/09/2024	2.156,05				2.156,05
Agosto	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	11/11/2024	82.176,77				82.176,77

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Julho/Agosto - 2024	09/12/2024 12:25:27

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Original	Dedução de Benefícios	Valores Compensados	Acréscimos Legais	Total com Acréscimos
Agosto	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	11/11/2024	52.169,39				52.169,39
Agosto	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	11/11/2024	259.089,12				259.089,12
Agosto	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	11/11/2024	77.833,59				77.833,59
Agosto	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	11/11/2024	140.543,44				140.543,44
Agosto	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	11/11/2024	110.906,08				110.906,08
Agosto	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	10/09/2024	125.390,29				125.390,29
Agosto	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	18/09/2024	540.251,12				540.251,12

4. DEMAIS INGRESSOS DE RECURSOS DO RPPS (ETAPA 4)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Recebido	Observação
Julho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	10/07/2024	694,05	
Julho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	12/07/2024	1.128,32	
Julho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	08/07/2024	1.082,21	
Julho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-COMP-FIN	05/07/2024	16.264,46	
Julho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-REND-APL	31/07/2024	2.423.012,68	
Agosto	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	13/08/2024	1.934,25	
Agosto	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	08/08/2024	1.082,21	
Agosto	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-COMP-FIN	06/08/2024	361,45	
Agosto	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-REND-APL	30/08/2024	3.401.888,57	

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Julho/Agosto - 2024	09/12/2024 12:25:27

5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO RPPS (ETAPA 5)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Pago	Observação
Julho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-APO	05/08/2024	710.364,92	
Julho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	05/08/2024	44.906,67	
Julho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	05/07/2024	628,80	
Julho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	10/07/2024	27.356,42	
Julho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	16/07/2024	979,81	
Julho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-PEN	05/08/2024	139.327,33	
Agosto	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-APO	05/09/2024	707.437,24	
Agosto	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	05/09/2024	46.934,79	
Agosto	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	05/08/2024	31.010,64	
Agosto	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	13/08/2024	5.913,27	
Agosto	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	23/08/2024	6.237,00	
Agosto	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	27/08/2024	1.298,67	
Agosto	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-PEN	05/09/2024	139.327,33	

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	JUL/AGO - 2024	09/12/2024 12:25:27

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR acima identificado, totalizadas no quadro abaixo, são verídicas, e que todos os valores nele declarados foram efetivamente repassados pelo ente federativo e recebidos pela unidade gestora do RPPS, bem como os valores de responsabilidade desta foram arrecadados. Estamos cientes de que a omissão de informações no DIPR ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DIPR

DESCRIÇÃO		Julho	Agosto
BASES DE CÁLCULO:	do Ente	4.721.971,91	4.758.175,19
	dos Servidores	4.721.971,91	4.758.175,19
	dos Aposentados	0,00	0,00
	dos Pensionistas	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS:	do Ente	819,36	819,36
	dos Servidores	661.077,01	666.145,41
	dos Aposentados	0,00	0,00
	dos Pensionistas	0,00	0,00
DEDUÇÕES		0,00	0,00
APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		0,00	0,00
PARCELAMENTOS		589.087,61	722.718,39
BASES DE CÁLCULO DA UNIDADE GESTORA		30.801,24	30.801,24
CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA		5.661,23	5.661,23
REMUNERAÇÃO BRUTA		6.187.956,39	6.101.379,46
NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS		1.637	1.633
DEMAIS INGRESSOS DE RECURSOS		2.442.181,72	3.405.266,48
UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS		923.563,95	938.158,94

Prefeitura Municipal de Mesquita - RJ, em 09/02/2026

JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
Representante Legal do Ente

CATIA DA SILVA FERRAZ
Representante da Unidade Gestora

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	JUL/AGO - 2024	09/12/2024 12:25:27

1 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, RELATIVAS ÀS FOLHAS DO ENTE	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	JUL	AGO	JUL	AGO	JUL	AGO
1.1 - Do ENTE ("patronal"), relativa:						
a) Aos servidores	4.721.971,91	4.758.175,19			4.721.971,91	4.758.175,19
b) Aos servidores afastados com benefícios pagos pela Unidade Gestora (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
c) Aos aposentados					0,00	0,00
d) Aos pensionistas					0,00	0,00
1.2 - Dos SERVIDORES	4.721.971,91	4.758.175,19			4.721.971,91	4.758.175,19
1.3 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
1.4 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

2 - CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	JUL	AGO	JUL	AGO	JUL	AGO
2.1 - Do ENTE ("patronal"), relativa:						
a) Aos servidores	819,36	819,36			819,36	819,36
b) Aos servidores afastados com benefícios pagos pela Unidade Gestora (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
c) Aos aposentados					0,00	0,00
d) Aos pensionistas					0,00	0,00
2.2 - Dos SERVIDORES	661.077,01	666.145,41			661.077,01	666.145,41
2.3 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
2.4 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	JUL/AGO - 2024	09/12/2024 12:25:27

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
3 - DEDUÇÕES	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**
3.1 - Valores deduzidos das contribuições do ENTE:						
a) Pagamentos Diretos pelo ENTE de benefícios de responsabilidade do RPPS (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
b) Outros valores compensados					0,00	0,00
3.2 - Valores deduzidos das contribuições dos SEGURADOS:						
a) Pagamentos Diretos pelo ENTE de benefícios de responsabilidade do RPPS (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
b) Outros valores compensados					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
4 - APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**
4.1 - Aporte para Amortização Déficit Atuarial					0,00	0,00
4.2 - Transferência para Cobertura Insuficiência Financeira					0,00	0,00
4.3 - Transferência de recursos para pagamento de despesas administrativas					0,00	0,00
4.4 - Transferência para pagamento de benefícios de responsabilidade do Tesouro					0,00	0,00
4.5 - Outros aportes ou transferências					0,00	0,00

			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
5 - PARCELAMENTOS			**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**
No. Acordo	**Data Acordo**	**Nº da Parcela**						
00134/2022	18/05/2022	026	79.346,24				79.346,24	0,00
00134/2022	18/05/2022	027		82.176,77			0,00	82.176,77
00847/2022	30/06/2022	025	50.375,86				50.375,86	0,00

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	JUL/AGO - 2024	09/12/2024 12:25:27

5 - PARCELAMENTOS			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
			JUL	AGO	JUL	AGO	JUL	AGO
No. Acordo	Data Acordo	Nº da Parcela						
00847/2022	30/06/2022	026		52.169,39			0,00	52.169,39
00884/2022	30/06/2022	025	250.181,94				250.181,94	0,00
00884/2022	30/06/2022	026		259.089,12			0,00	259.089,12
00256/2023	07/08/2023	012	74.560,60				74.560,60	0,00
00256/2023	07/08/2023	013		77.833,59			0,00	77.833,59
00056/2024	30/01/2024	006	134.622,97				134.622,97	0,00
00056/2024	30/01/2024	007		140.543,44			0,00	140.543,44
00305/2024	15/07/2024	001		110.906,08			0,00	110.906,08

6 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS , RELATIVAS À FOLHA DA UNIDADE GESTORA	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	JUL	AGO	JUL	AGO	JUL	AGO
6.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa aos seus servidores	15.400,62	15.400,62			15.400,62	15.400,62
6.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora	15.400,62	15.400,62			15.400,62	15.400,62
6.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e salário-maternidade					0,00	0,00
6.4 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
6.5 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

7 - CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	JUL	AGO	JUL	AGO	JUL	AGO
7.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa aos seus servidores	3.505,18	3.505,18			3.505,18	3.505,18
7.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora	2.156,05	2.156,05			2.156,05	2.156,05

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	JUL/AGO - 2024	09/12/2024 12:25:27

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
7 - CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**
7.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e salário-maternidade					0,00	0,00
7.4 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
7.5 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
8 - REMUNERAÇÃO BRUTA (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**
8.1 - Dos SERVIDORES	6.187.956,39	6.101.379,46			6.187.956,39	6.101.379,46
8.2 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
8.3 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
9 - N° DE BENEFICIÁRIOS (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**
9.1 - SERVIDORES	1.637	1.633			1.637	1.633
9.2 - APOSENTADOS					0	0
9.3 - PENSIONISTAS					0	0
9.4 - DEPENDENTES	1.645	1.645			1.645	1.645

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
10 - INGRESSOS DE RECURSOS	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**
10.1 - Contribuições	667.557,60	672.626,00			667.557,60	672.626,00
10.2 - Aportes					0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	JUL/AGO - 2024	09/12/2024 12:25:27

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
10 - INGRESSOS DE RECURSOS	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**
10.3 - Parcelamentos	589.087,61	722.718,39			589.087,61	722.718,39
10.4 - Acréscimos legais de contribuições					0,00	0,00
10.5 - Contribuições relativas aos servidores cedidos ou licenciados	2.904,58	3.016,46			2.904,58	3.016,46
10.6 - Recebimento de compensação financeira	16.264,46	361,45			16.264,46	361,45
10.7 - Receitas líquidas de aplicações financeiras e investimentos	2.423.012,68	3.401.888,57			2.423.012,68	3.401.888,57
10.8 - Rendimentos demais ativos					0,00	0,00
10.9 - Outras Receitas					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**
11.1 - Aposentadoria	710.364,92	707.437,24			710.364,92	707.437,24
11.2 - Pensão por morte	139.327,33	139.327,33			139.327,33	139.327,33
11.3 - Auxílio-Doença					0,00	0,00
11.4 - Salário-Maternidade					0,00	0,00
11.5 - Salário-Família					0,00	0,00
11.6 - Auxílio-Reclusão					0,00	0,00
11.7 - Decisões judiciais (benefícios)					0,00	0,00
11.8 - Benefícios de responsabilidade do Tesouro					0,00	0,00
11.9 - Despesas Administrativas	73.871,70	91.394,37			73.871,70	91.394,37
11.10 - Despesas com investimentos					0,00	0,00
11.11 - Restituições e outras compensações pagas					0,00	0,00
11.12 - Pagamento de Compensação Financeira					0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	JUL/AGO - 2024	09/12/2024 12:25:27

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**
11.13 - Outras Despesas					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
12 - RESULTADO FINAL	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**
12.1 - TOTAL DE INGRESSOS	3.698.826,93	4.800.610,87			3.698.826,93	4.800.610,87
12.2 - TOTAL DE UTILIZAÇÃO	923.563,95	938.158,94			923.563,95	938.158,94
12.3 - RESULTADO FINAL APURADO	2.775.262,98	3.862.451,93			2.775.262,98	3.862.451,93

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
XXX.XXX.XXX-XX	JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 09/12/2024 15:22:41
XXX.XXX.XXX-XX	CATIA DA SILVA FERRAZ	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 09/12/2024 14:11:44

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	JUL/AGO - 2024	09/12/2024 12:25:27

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 09/12/2024 15:22:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1604467&crc=7AB586A7, informando o código verificador: 1604467 e código CRC: 7AB586A7.

Processo: 213984-5/2025
Origem: PREFEITURA MESQUITA
Setor:
Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
Interessado: ALEX MAROTO DE OLIVEIRA
Observação: Prestação de Contas - Governo Municipal

TERMO DE JUNTADA

Em 10 de Fevereiro de 2026, foi entranhado aos presentes o Documento TCERJ 002625-8/2026.

Com este fim e para constar, eu, Nathalia de Andrade Assis Gonçalves , servidor do(a) CGC, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Nathalia de Andrade Assis Gonçalves
Assessora
Matrícula 004671

rocesso TCE RJ n. 21 84 5/2025

CERTID O

Em sessão do len rio reali ada nesta data, foi concedida T do processo ao Consel eiro Jos Gomes Graciosa.

oi reali ada a sustentação oral solicitada no Documento TCE RJ 00 .082 /202 , conforme re istrado em ata.

ubsecretaria das ess es, 11 de fevereiro de 202 .

EDERSON DOS S NTOS M CIEIR
Subsecret rio das Sessı es
Matr cula 02 004303

Tribunal de Contas
Estado do Rio de Janeiro

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL

Mesquita

EXERCÍCIO DE 2024

RELATOR CONSELHEIRO-SUBSTITUTO MARCELO VERDINI MAIA

Sumário

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS 8
2. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E FISCAIS 13
3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15
3.1. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 15
3.2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 16
3.3. FONTES DE RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS 20
4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL 20
4.1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 20
4.2. RESULTADO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO 22
4.3. RESULTADO PATRIMONIAL 25
5. ASPECTOS RELACIONADOS À RESPONSABILIDADE DA GESTÃO FISCAL 26
5.1. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 26
5.2. DÍVIDA PÚBLICA 27
5.3. OPERAÇÕES DE CRÉDITO E GARANTIAS CONCEDIDAS 27
5.4. ALIENAÇÃO DE ATIVOS 29
5.5. DESPESA COM PESSOAL 29
5.6. ATO NULO DE AUMENTO DE DESPESA DE PESSOAL 30
5.7. METAS FISCAIS 33
5.8. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS 34
5.9. RESTOS A PAGAR 34
5.10. REGULARIDADE NO REPASSE DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS 36
5.11. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 38
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS 44
6.1. DESPESAS COM EDUCAÇÃO 44
6.1.1. FUNDEB 44
6.1.2. DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 58
6.2. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS 60
7. DEMAIS ASPECTOS RELEVANTES 62
7.1. *ROYALTIES* E PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS 62
7.2. SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 69
7.3. REPASSE DE RECURSOS PARA O LEGISLATIVO 85
7.4. CONTROLE INTERNO 86
7.4.1. DETERMINAÇÕES NAS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO ANTERIOR 87
7.4.2. CERTIFICADO DE AUDITORIA 87

7.5. RESULTADOS DAS AUDITORIAS SOBRE A GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL 88
7.6. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA 88
7.7. SANEAMENTO BÁSICO 90
7.8 TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL 92
8. CONCLUSÃO 93

PLENÁRIO

VOTO GCSMVM

PROCESSO TCE-RJ Nº 213.984-5/25

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - 2024

RESPONSÁVEL: SR. JORGE LÚCIO FERREIRA MIRANDA (SRA. LOUISE SANTOS NUNES, CPF Nº 125.326.247-01[1])

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO. EXERCÍCIO DE 2024.

VERIFICAÇÃO INICIAL, POR PARTE DAS INSTÂNCIAS INSTRUTIVAS, DA OCORRÊNCIA DE CINCO IRREGULARIDADES. SUGESTÃO PRELIMINAR DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO.

COMUNICAÇÃO NOS MOLDES DO ART. 64, §1, DO REGIMENTO INTERNO. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E ESCLARECIMENTOS POR PARTE DO RESPONSÁVEL.

AFASTAMENTO DE QUATRO IRREGULARIDADES E MANUTENÇÃO DE UMA IRREGULARIDADE, APÓS A APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DE DEFESA.

AUSÊNCIA DO REPASSE INTEGRAL DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS AO RPPS, CONFIGURANDO MATERIALIZAÇÃO DE RISCO RELEVANTE PELO NÃO ALCANCE DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL, EM DESACORDO COM OS PRECEITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 9.717/98. AGRAVANTES CONSIDERADOS PELA MATERIALIDADE DO VALOR DEVIDO E NÃO REPASSADO,

[1] Procurador legalmente constituído consoante peça 196

PELA PRÁTICA RECORRENTE DE CELABRAÇÃO DE TERMOS DE PARCELAMENTO COM PREJUÍZO À CAPITALIZAÇÃO DO RPPS, PELA CONDUTA IRREGULAR INJUSTIFICADA E DESALINHADA DO CENÁRIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO E PELA DESCONSIDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA QUE RECOMENDAVA O PRONTO RECOLHIMENTO.

INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE RETIRADA DO PROCESSO DE PAUTA. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO DAS CONTAS COM IRREGULARIDADE, IMPROPRIEDADES E DETERMINAÇÕES. COMUNICAÇÃO AO ATUAL RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL. COMUNICAÇÃO AO ATUAL PREFEITO. COMUNICAÇÃO AO ATUAL PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO. COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

Versam os autos sobre a Prestação de Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo do Município de Mesquita, que abrange as contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2024, sob a responsabilidade do **Sr. Jorge Lúcio Ferreira de Miranda,** pelo período de 01/01 a 31/12/2024, ora submetida à análise desta Corte para emissão de parecer prévio, conforme o disposto no inciso I do art. 125 da Constituição Estadual.

Em consulta ao Sistema de Controle e Acompanhamento de Processos (SCAP), constata-se que a prestação de contas deu entrada neste Tribunal em 17/04/2025, encaminhada em meio eletrônico, conforme o disposto no art. 3º da Deliberação TCE-RJ nº 285/2018. Dessa forma, considerando que o envio ocorreu no interregno de 60 dias a contar da abertura da sessão legislativa (18/02/2025), sua remessa foi tempestiva, considerando o disposto no art. 6º da referida Deliberação, alterado pela Deliberação TCE-RJ nº 325/2021.

Inicialmente, o Corpo Instrutivo, por meio da Coordenadoria Setorial de Contas de Governo Municipal (CSC-MUNICIPAL), procedeu ao exame detalhado de toda a documentação encaminhada, constatando a ausência de elementos necessários à análise, impossibilitando a verificação das normas legais e constitucionais que devem ser cumpridas pelo Município, o que culminou na expedição do

ofício PRS/SSE/CGC nº 12.488/2025 com base no art. 7-A da Deliberação TCE nº 285/2018 para que o atual gestor encaminhasse os elementos faltantes.

Em atenção ao ofício supramencionado, o jurisdicionado encaminhou elementos que foram protocolizados no Documento TCE-RJ nº 15.477-0/2025.

De posse dos novos elementos, o Corpo Instrutivo, conforme instrução técnica de 29/09/2025, em sua conclusão preliminar, frente às irregularidades a seguir apresentadas, sugeriu a emissão de parecer prévio **contrário** à aprovação das contas do Chefe do Poder Executivo de Mesquita, com as seguintes **irregularidades**, além de **impropriedades, determinações**, **recomendação**:

IRREGULARIDADE N°1

Impossibilidade de verificação quanto ao cumprimento do disposto no art. 21, incisos II, III e IV, da Lei Complementar n.º 101/00, alterado pela Lei Complementar Federal nº 173/2020, que veda o aumento de despesas com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato ou prevejam parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato.

IRREGULARIDADE N°2

Descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF).

IRREGULARIDADE N°3

O Município não aplicou o mínimo de 70% dos recursos do Fundeb em gastos com a remuneração de profissionais da educação básica, descumprindo o limite mínimo estabelecido no artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/20 c/c a Lei Federal n.º 14.276/21.

IRREGULARIDADE N°4

A conta do Fundeb não apresentou saldo suficiente para cobrir o montante dos recursos do Fundo não aplicados no exercício, não atendendo, dessa forma, ao disposto no artigo 25 c/c o artigo 29, inciso I da Lei Federal n.º 14.113/20.

IRREGULARIDADE N°5

O Município não realizou integralmente a transferência das contribuições previdenciárias - parte patronal ao RPPS, concorrendo para o não atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime, em desacordo com os preceitos estabelecidos no artigo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98.

A instrução da Especializada sugeriu, também, comunicações ao atual Prefeito, ao atual titular do Poder Legislativo e ao responsável pelo Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo, bem como expedição de ofício ao Ministério Público e ao Ministério da Educação.

A Subsecretaria de Controle de Contas e Gestão Fiscal (SUB-CONTAS) e a Secretaria-Geral de Controle Externo (SGE) concordaram com a proposição manifestada pela instância técnica.

Em parecer de 02/10/2025, o Ministério Público de Contas junto a este Tribunal, representado pelo Procurador-Geral, Dr. Vittorio Constantino Provenza, corroborou a emissão de parecer prévio contrário à aprovação das contas, em razão das irregularidades apontadas pelo Corpo Instrutivo.

Concluída a análise pela SGE e pelo Ministério Público de Contas, os autos foram remetidos ao meu gabinete para fins de cumprimento do disposto no art. 64, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, onde, por meio de decisão monocrática proferida em 09/10/2025[2], foi aberto prazo para vista dos autos e apresentação de manifestação escrita por parte do responsável, caso este assim entendesse necessário, aperfeiçoando-se assim a garantia ao pleno exercício da ampla defesa e do contraditório.

Em atendimento à supracitada decisão, houve a remessa tempestiva dos elementos que deram origem ao Doc. TCE-RJ nº 22.664-6/2025, de modo que o processo foi encaminhado à CSC-Municipal para exame dos documentos juntados aos autos.

Em nova manifestação, de 13/01/2026, o Corpo Instrutivo considerou satisfatoriamente afastadas as irregularidades 01, 02 e 03 apontadas preliminarmente, mantendo, contudo, as irregularidades 04 e 05, o que culminou na sugestão de emissão de **parecer prévio contrário**.

O Ministério Público de Contas, por sua vez, em 19/01/2026, endossou a sugestão nos termos sugeridos pela instância técnica e, ao final, também propôs a emissão de **parecer prévio contrário.**

Conclusos os autos ao gabinete, houve a publicação de pauta especial no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nos moldes preconizados pelo art. 123, § 3º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

[2] Comunicação por meio do Ofício PRS/SSE/CGC nº 20.642/2025 (recebido pelo responsável em 17/10/2025).

Em 10/02/2025, às vésperas da sessão, deu entrada nesta Corte o Documento TCE-RJ nº 002.625-8/2026, protocolado pela então Controladora Geral do Município, Sra. Louise Santos Nunes, que, em síntese, solicita a retirada de pauta do presente processo.

É O RELATÓRIO.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

No Brasil, o controle da gestão pública ostenta *status* constitucional e é apresentado em três planos distintos: o interno, no âmbito de cada órgão ou instituição; o externo, exercido pelo Poder Legislativo com o auxílio do Tribunal de Contas; e o social, pela sociedade em geral.

O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro representa um fundamental instrumento de controle externo e técnico sobre a gestão pública. Por meio das diversas funções atribuídas, essa Corte atua com o escopo de permitir o contínuo aperfeiçoamento e a modernização do planejamento e da execução das ações estatais, com vistas a implementar medidas que, em última análise, incrementem a qualidade de vida da população.

Dentre os diversos mecanismos de que o Tribunal de Contas dispõe para fiscalizar a Administração do Estado está a emissão de parecer prévio na prestação de contas anual de governo.

A prestação de contas, genericamente considerada, exsurge da natural responsabilidade daquele que administra coisa de outrem. Esse dever de prestar contas é ainda mais manifesto quando se está diante da administração de recursos públicos, que envolve vultosas quantias de indetermináveis pessoas. A prestação de contas é o meio pelo qual o povo, enquanto verdadeiro titular da coisa pública, pode acompanhar e exercer seu controle social sobre a gestão pública. Nesse contexto, a prestação de contas revela-se como imperativo decorrente do exercício de função pública, conforme explicita o art. 70, parágrafo único, da Constituição da República:

> Art. 70. Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Na prestação de contas anual de governo que é apresentado e examinado o desempenho geral das contas públicas no exercício financeiro. Tal análise se dá de forma macroscópica, com fulcro no

exame da conduta do administrador no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas idealizadas na concepção das leis orçamentárias.

Definido o objeto da presente prestação de contas governo, notadamente uma visão geral acerca dos resultados obtidos pelo Município no exercício de 2024, cabe esclarecer que a análise empreendida por este Tribunal de Contas culmina em parecer prévio, técnico e imparcial, que posteriormente será direcionado à Câmara Municipal para fins de julgamento político e definitivo.

Com enfoque propriamente na prestação de contas do exercício de 2024 e com base nos elementos trazidos aos autos, complementados pelas conclusões do Corpo Instrutivo e do Ministério Público de Contas, que podem ser considerados parte integrante deste voto naquilo que com este não conflite, passa-se a destacar os principais aspectos pertinentes à presente Prestação de Contas do Governo Municipal de **Mesquita**, que embasarão a emissão de parecer prévio, que deve ser conclusivo de modo a oferecer à Casa Legislativa os elementos técnicos necessários para o julgamento das contas do Prefeito.

Cumpre salientar que o parecer prévio conclusivo, de natureza opinativa, fundamenta-se em documentos encaminhados pelo responsável, de caráter eminentemente declaratório, e nas análises empreendidas pelas instâncias técnicas deste Tribunal, as quais, no exercício das competências que lhes são atribuídas, realizam procedimentos próprios com vistas a conferir lastro probatório e consistência à manifestação. Dessa forma, cabe ao Corpo Deliberativo a apreciação dessas conclusões para fins de formação de juízo e emissão do parecer.

Ademais, eventuais fiscalizações também podem servir como base para a emissão do aludido parecer prévio. Isto porque se mostra mais efetivo e mais aderente aos institutos jurídicos de Contas positivados no modelo de Controle Externo adotado no Brasil que falhas identificadas em sede de fiscalizações inerentes a aspectos macroeconômicos e fiscais, pela notória separação constitucional dos dois institutos de contas atualmente existentes, sejam apuradas em sede de Contas de Governo, já que se demonstram como falhas submetidas ao julgamento político do Parlamento, cujo TCE-RJ apoia tecnicamente por meio da emissão de parecer prévio opinativo não vinculante ou parcialmente vinculante, este no que tange aos prefeitos sob jurisdição desta Corte.

Note-se, contudo, que falhas evidenciadas em instrumentos de fiscalização só possuirão o condão de afetar as presentes Contas de Governo em casos de influência significativa nos resultados

fiscais, limites e inexecução de políticas públicas sob a égide deste instituto, **desde que seja possível atribuir ao Chefe do Poder Executivo conduta comissiva ou omissiva que tenha concorrido para ocorrência ou manutenção das irregularidades apuradas**.

Neste ponto, deve-se restar claro que a ocorrência de falhas decorrentes da prática de atos de gestão não deve interferir nas conclusões emanadas por esta Corte em sede de parecer prévio técnico-opinativo (se contrário ou favorável), que claramente não se afeiçoam aos pontos dignos de análise realizados nas Contas de Governo, podendo tão somente reverberar seus efeitos para fins de julgamento de Contas de Gestão, quando então deve-se sopesar as irregularidades ou eventual montante danoso ao Erário frente ao conjunto de atos de gestão praticados na integralidade de tais atos praticados sob julgamento deste Tribunal.

1.1. DA ANÁLISE DO PEDIDO DE RETIRADA DE PAUTA DO PRESENTE PROCESSO

Em 10/02/2025, às vésperas da sessão, deu entrada nesta Corte o Documento TCE-RJ nº 002.625-8/2026, protocolado pela então Controladora Geral do Município, Sra. Louise Santos Nunes, que, em síntese, solicita a retirada de pauta do presente processo.

No documento supramencionado, a então controladora alega *in verbis*:

> As contas ora submetidas à apreciação deste Egrégio Tribunal, inserido na pauta de 11/02/2025 referem-se ao exercício de 2024, período no qual a Controladoria Geral do Município encontrava-se sob a gestão de outro titular, não sendo a atual Controladora responsável pela condução administrativa, procedimentos de controle interno nem pelos atos praticados ao longo daquele exercício.
>
> Importante esclarecer que a requerente **assumiu o cargo em abril de 2025, justamente no mês do envio das Contas de Governo** e, portanto, as Contas do Exercício em análise já estavam encerradas pelo outro Controlador, sendo certo que para fiel cumprimento de prazo, esta signatária não teve alternativa senão, enviar os documentos exigidos, mesmo sem ter tido tempo de fazer a devida conciliação.
>
> Ato contínuo, recebeu o Ofício Saneador e no cumprimento de sua missão institucional, esta signatária adotou todas as providências necessárias para atender as solicitações da Corte de Contas, de forma diligente e urgente, devendo ser considerado o pouco tempo de exercício na função de Controladora.
>
> Ressalta-se que **a assunção da função no mesmo mês da prestação de contas exigiu a realização simultânea de levantamento técnico aprofundado da Controladoria, diagnóstico institucional, reorganização administrativa do setor, bem como a análise global da execução do exercício de 2024**, com o objetivo de identificar e, na medida do possível, promover o saneamento das supostas irregularidades apontadas.

Há de se considerar, ainda, que isto demanda a realização de diligências internas e externas, inclusive junto a outras Secretarias Municipais, envolvendo levantamento documental, análise técnica e consolidação de informações, atividades que, **pela complexidade da matéria, exigem prazo razoável para sua adequada conclusão**.

A exemplo, podemos citar o fato de que o Ofício Saneador recebido opinava pela emissão de parecer prévio contrário, inicialmente, com cinco irregularidades e após levantamentos e respostas com documentos enviados, três foram retiradas. Todavia, a atual Controladora, que ingressou no cargo no mês do envio das Contas, encontrando o setor em extrema desorganização administrativa, repita-se, não teve tempo hábil para levantar, à época, e conciliar todos os documentos necessários relativos à TODAS as irregularidades, de matéria tão específica, no exíguo prazo de dez dias concedidos.

Sendo assim, considerando a continuidade na busca material dos fatos, esta Controladora possui **NOVOS documentos a serem apresentados suficientes para afastar as irregularidades e , diante da gravidade dos efeitos da rejeição de contas de governo, invoca-se pela vista e retirada de pauta para a devida instrução probatória do que se alega, com base nos princípios da razoabilidade, segurança jurídica, eficiência e busca da verdade material**, insculpidos n o art. 3 7 d a Constituição Federal, sem olvidar o disposto no art. 5°, inciso LV, da Constituição Federal, no que se refere a o exercício da ampla defesa e contraditório.

Consagra-se que a atual gestão da Corte de Contas tem adotado postura pautada no espírito consensualista e colaborativo com os jurisdicionados, alinhada às diretrizes contemporâneas da Administração Pública e aos preceitos estabelecidos na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB, que incentivam soluções administrativas pautadas na cooperação institucional e na adoção de medidas que privilegiem resultados efetivos e juridicamente seguros.

O presente pedido encontra fundamento ainda no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, especialmente nos dispositivos que atribuem ao Relator competência para condução da instrução processual e determinação de diligências, a exemplo do art. 26, inciso III, bem como nas disposições que **admitem o adiamento** de julgamento e **retirada de pauta quando necessário ao melhor esclarecimento dos fatos**, conforme previsto nos arts. 123 e 124 do referido diploma normativo.

Nesse contexto, considerando a relevância da matéria, bem como os efeitos decorrentes do julgamento, **que podem gerar impactos extremamente graves, inclusive de difícil reparação ou até mesmo irreparável**, tanto ao ente público quanto à pessoa do ex-Prefeito, entende a requerente que a retirada de pauta e o consequente adiamento da sessão configuram medida prudente, proporcional e alinhada ao interesse público, contribuindo para uma análise mais segura por parte desta Corte.

Diante do exposto, respeitosamente, protesta-se pela **retirada de pauta**, a fim de possibilitar a juntada de NOVOS DOCUMENTOS e apresentação de informações técnicas necessárias a emissão de parecer prévio seguro e justo, pautado na verdade real dos fatos.

Antes de adentrar na análise do presente pedido, é preciso restar claro que, na linha defendida pelo Exmo. Ex ministro do STF Ayres Britto[3], os processos instaurados perante os tribunais de contas têm a sua própria ontologia, distinguindo-se dos processos parlamentares, judiciais ou administrativos. O processo de controle externo possui várias particularidades, dentre as quais **regime jurídico próprio e rito específico, definidos, nesta Corte, por meio de sua Lei Orgânica e de seu Regimento Interno**.

No que tange às Contas de Governo, o rito processualístico estabelecido em garantia ao pleno exercício do contraditório e da ampla defesa se encontra estabelecido de maneira clara no § 1º do art. 64 do RITCERJ, *in literis*:

> Art. 64. O exame das contas prestadas anualmente pelos Prefeitos dos Municipios sob jurisdicao do Tribunal de Contas, para emissao do Parecer Previo a que se refere o art. 125, inciso I, da Constituicao Estadual, sera feito de acordo com o disposto neste Regimento Interno e em deliberacoes proprias.
>
> § 1º Concluida a analise pela Secretaria-Geral de Controle Externo e pelo Ministerio Publico de Contas, o processo sera encaminhado ao Relator para que comunique o(s) responsavel(eis) ou procurador legalmente constituido, **abrindo-lhe(s) a possibilidade de obter vista dos autos e, no prazo improrrogavel de 10 (dez) dias, contados a partir da ciencia da decisao, se assim entender(em) necessario, apresentar(em) manifestacao escrita**. (grifos produzidos)

Tal mandamento, com destaque para a improrrogabilidade do prazo para apresentação de manifestação escrita que, por si, já levaria à conclusão pelo indeferimento do pedido, ao mesmo tempo em que visa à garantia ao pleno exercício ao contraditório e à ampla defesa, busca equilíbrio de forma a dar efetividade e tempestividade na atuação deste Tribunal em sede de emissão de parecer prévio técnico-opinativo conclusivo destinado a subsidiar o julgamento dos atos políticos sob responsabilidade dos prefeitos por parte de seus respectivos parlamentos.

Fato é que esta Corte tem admitido, ***in casu* e de forma excepcional**, a entrada de documentação intempestiva a título de razões de defesa complementares, sempre sopesando a busca pela verdade material e considerando a relevância e consistência das informações complementares trazidas aos autos, itens que, antecipo, não se encontram demonstrados no presente pedido.

[3] BRITTO, Carlos Ayres. O Regime Constitucional dos Tribunais de Contas. Revista Dialogo Juridico, Salvador, CAJ - Centro de Atualizacao Juridica, v. I, no. 9, dez. 2001. Disponivel em: <http://www.direitopublico.com.br>. Acesso em: 15 de abr. de 2017.

Isto porque, ao contrário do entendimento defendido pela requerente, a mesma se encontra no cargo desde 07/04/2025, dando-lhe 6 (seis) meses de exercício em suas novas atribuições até a data de abertura do prazo para manifestação escrita que se deu em 09/10/2025, por meio de decisão monocrática por mim proferida.

Vale destacar que a administração pública deve ser regida pelo princípio da continuidade administrativa, não se mostrando suficiente o argumento de que as contas foram prestadas sob a gestão de controlador antecessor, ou mesmo diante da mera alegacao de cenario de "extrema desorganizacao administrativa", sem quaisquer detalhamentos e comprovações dos fatos impeditivos que efetivamente tenham prejudicado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Ao contrário, o histórico processual demonstra, como bem salientado pela requerente, que três das cinco irregularidades preliminarmente imputadas foram desconsideradas pelo Corpo Técnico desta Casa, demonstrando que o pleno exercício ao contraditório e à ampla defesa foi garantido.

Além disso, será possível observar que as razões de defesa apresentadas também foram suficientes, a meu ver, para infirmar a irregularidade tratada no tópico 6.1.1 do presente voto, fortalecendo a tese ora defendida.

Isto posto, farei constar em meu voto o **Indeferimento** do pedido de retirada de pauta do presente processo e, por consequência, a impossibilidade de prorrogação do prazo regimental para apresentação de manifestação escrita.

Não obstante, os novos documentos apresentados por meio do Documento TCE-RJ nº 002.625-8/2026 serão tratados, *in casu* e em caráter excepcional, como razões de defesa complementares à irregularidade inerente ao RPPS, sendo, portanto, considerados a título de lastro probatório nas razões de decidir do presente voto.

2. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E FISCAIS

De acordo com o art. 101 da Lei Federal nº 4.320/1964, os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro [4], no Balanço Patrimonial, na

[4] No caso do Balanço Financeiro, muito embora não haja sua previsão nas NBC TSP, o demonstrativo é de elaboração e publicação obrigatória por força da Lei Federal nº 4.320/1964.

Demonstração das Variações Patrimoniais, segundo seus Anexos e quadros demonstrativos. Além disso, compõe o rol de demonstrativos as Notas Explicativas, compreendendo a descrição sucinta das principais políticas contábeis e outras informações elucidativas.

Essas demonstrações possuem o propósito de representar, de maneira estruturada, a situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, devendo proporcionar informações úteis para subsidiar a tomada de decisão e a prestação de contas e responsabilização (*accountability*) da entidade quanto aos recursos que lhe foram confiados, motivo pelo qual fazem parte dos documentos de encaminhamento obrigatório a esta Corte para fins de emissão de parecer prévio.

A padronização destes demonstrativos é atualmente atribuição da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), haja vista sua competência prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no que tange à consolidação das contas públicas nacionais, bem como aquela estabelecida pela Lei Federal nº 10.180/2001 de Órgão Central do Sistema de Contabilidade e de Administração Financeira Federal.

Neste sentido, as atuais estruturas das demonstrações contábeis foram atualizadas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Desta forma, além da legislação supramencionada, os Demonstrativos Contábeis, também conhecidos como Demonstrações Financeiras, devem ser elaborados à luz da 10ª edição[5] do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) que, por sua vez, realizam sua abordagem à luz das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade[6].

Já os demonstrativos fiscais, que para fins de análise nas presentes contas devem ser elaborados à luz da 14ª edição[7] do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), permitem analisar opções de política fiscal, definir essas políticas e avaliar os seus impactos, bem como determinar o impacto sobre a economia e comparar os resultados fiscais nacional e internacionalmente. O foco é sobre a avaliação do impacto na economia, no âmbito da estrutura conceitual das estatísticas macroeconômicas.

---

[5] Edição válida para o exercício de 2024.

[6] Notadamente, a NBC TSP 11 – Apresentacao das Demonstracoes Contabeis, a NBC TSP 12 – Demonstracao dos Fluxos de Caixa, e a NBC TSP 13 – Apresentacao de Informacao Orcamentaria nas Demonstracoes Contabeis.

[7] Edição válida para o exercício de 2024.

Em âmbito nacional, a LRF estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e determina que os Entes nacional e subnacionais deverão elaborar e publicar o Anexo de Riscos Fiscais e o Anexo de Metas Fiscais. Ambos acompanham a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e contém a previsão fiscal para os diversos itens relacionados com as Estatísticas de Finanças Públicas (EFP).

Além disso, no intuito de assegurar a transparência[8] dos gastos públicos e o atingimento das metas fiscais pactuadas, são elaborados e publicados o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), em regra, com periodicidade bimestral e quadrimestral, respectivamente.

É por meio destes demonstrativos que se verifica o cumprimento das metas fiscais destinadas a controlar o endividamento sustentável da máquina pública e a manutenção do equilíbrio fiscal por meio das metas e dos resultados primário e nominal, dos limites de operações de crédito e da dívida consolidada líquida. Além disso, é possível verificar os limites de gastos com pessoal, o cumprimento de aplicação mínima em saúde e educação, dentre outros.

Feita essa breve introdução, o Corpo Instrutivo acusou o recebimento das demonstrações contábeis consolidadas, bem como dos relatórios exigidos pela LRF – RREO e RGF –, referentes ao exercício de 2024, todos anexados ao Processo TCE-RJ nº 210.557-5/2024, que trata do Acompanhamento de Gestão Fiscal, em conformidade com os procedimentos estabelecidos na Deliberação TCE-RJ nº 345/2024.

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

No ordenamento jurídico brasileiro, em respeito ao princípio da legalidade sob a ótica da administração pública[9], os Instrumentos de Planejamento e Orçamento são constituídos por leis de iniciativa privativa e indelegável do Chefe do Poder Executivo[10] que, por sua vez, dão origem, em cada

[8] Neste sentido, dispõe a LRF em seu art. 48 que são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

[9] Art. 37 da CF/1988.

[10] Ar. 84, XXIII e parágrafo único da CF/1988.

ente, ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e à Lei Orçamentária Anual (LOA), esta última considerada o orçamento propriamente dito.

Com base nos documentos encaminhados, observa-se que o Município, além de respeitar os arts. 37 e 84, XXIII, ambos da Constituição Federal, teve seu orçamento geral aprovado com receitas estimadas (previstas), no montante de R$ 665.150.000,00, e despesas fixadas em igual valor.

3.2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

No decorrer do exercício, a LOA está sujeita a ajustes mediante créditos adicionais, que podem ser especiais (despesa não consignada inicialmente na LOA), suplementares (atender despesa insuficientemente dotada na LOA) ou extraordinários (atender despesas urgentes e imprevisíveis), bem como mediante outras alterações, como a troca da fonte de recurso ou alteração na modalidade de aplicação, realizadas por meio de remanejamentos, transposições e transferências.

De forma resumida, ocorreram as seguintes alterações orçamentárias em razão da abertura de créditos adicionais, as quais **guardam paridade** com o Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964:

Descrição		Valor (R$)
(A) **Orçamento inicial**		**665.150.000,00**
(B) **Alterações:**		350.841.204,93
Créditos extraordinários	0,00	
Créditos suplementares	350.841.204,93	
Créditos especiais	0,00	
(C) **Anulações de dotações**		289.411.581,86
(D) Orçamento final apurado (A + B - C)		**726.579.623,07**
(E) Orçamento registrado no Balanço Orçamentário Consolidado – Anexo 12 da Lei Federal n.º 4.320/64		726.579.623,07
(F) Divergência entre o orçamento apurado e os registros contábeis (D - E)		**0,00**

Fonte: Lei dos Orçamentos Anuais – Peça -4, Relação Informações Prestadas – Peça - Peça 145, fls. 48, e Anexo 12 Consolidado – Peça - 18.

No que tange às alterações orçamentárias autorizadas na própria LOA, o art. 6º autorizou o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias e em créditos adicionais, até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas, por meio da transposição, remanejamento ou transferência de recursos, o que culminou no montante autorizado de R$ 199.545.000,00.

Além disso, a Especializada ressaltou que a LOA instituiu exceções ao limite autorizado (art. 7º) para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Quanto às espécies de remanejamentos, transposições e transferências, mister se faz ressaltar que o procedimento de **alteração** orçamentária exige **prévia autorização legislativa**, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal**, o que precisa ser feito de forma distinta** da LOA, tendo em vista o princípio constitucional da exclusividade da lei orçamentária anual previsto no art. 165, § 8º, da Constituição Federal.

Nesse sentido, trago à baila trechos do periódico[11] publicado pelo eminente Conselheiro do TCE-MA, José de Ribamar Caldas Furtado, na Revista do TCU, ao explicar as diferenças entre os institutos de realocação de recursos orçamentários, à luz dos preceitos constitucionais:

> O constituinte de 1988 introduziu os termos remanejamento, transposição e transferência em substituição à expressão estorno de verba, utilizada em constituições anteriores para indicar a mesma proibição.[2] Em verdade, trata-se de realocações de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, sempre dependendo de autorização a ser consignada por meio de lei específica.
>
> J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis ressaltam que há uma profunda diferença entre os créditos adicionais e as técnicas de transposição, remanejamento e transferência de recursos orçamentários. No caso dos créditos adicionais, o fator determinante é a necessidade da existência de recursos; para as demais alterações, é a reprogramação por repriorização das ações o motivo que indicará como se materializarão.[3] Esses autores apontam quatro motivos que podem dar origem aos créditos adicionais: a) variações de preço de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos para consumo imediato ou futuro; b) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais; c) omissões orçamentárias; d) fatos que independem da ação volitiva do gestor. Por outro lado, os remanejamentos, transposições e transferências de recursos de uma dotação para outra ou de um órgão para outro terão sempre um único motivo: repriorizações das ações governamentais.[4]
>
> Como se depreende, as figuras do artigo 167, IV, da Constituição terão como fundamento a mudança de vontade do poder público no estabelecimento das prioridades na aplicação dos seus recursos, fato que, pela própria natureza, demanda lei específica alterando a lei orçamentária. É o princípio da legalidade que exige, no caso, lei em sentido estrito; é o princípio da exclusividade que informa que ela é específica.
>
> Nesse sentido, Hely Lopes Meirelles pontifica que, havendo necessidade de transposição de dotação, total ou parcial, será indispensável que, por lei especial, se

[11] Furtado, J. D. R. C. (2005). Créditos adicionais versus transposição, remanejamento ou transferência de recursos. *Revista do TCU*, (106), 29-34. Disponível em: http://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/578/640. Acesso em 28/09/2023.

anule a verba inútil ou a sua parte excedente e se transfira o crédito resultante dessa anulação.[5] Esse autor diz que concorda com José Afonso da Silva[6] quanto à tese de que a autorização genérica prevista no artigo 66, parágrafo único, da Lei nº 4.320/647 é inconstitucional, uma vez que a prévia autorização legal, a que se refere o inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, há de ser concedida em cada caso em que se mostre necessária a transposição de recursos.[8]

[...]

Dispõe a Constituição Federal, art. 165, § 8º, que a lei orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares[12] e contração de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei. A relação de exceções feita pelo constituinte nesse dispositivo é taxativa (*numerus clausus*). **Isso significa que a LOA não pode dar autorização para o Executivo proceder a remanejamentos, transposições ou transferências de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra. Ou ainda, que os procedimentos previstos no artigo 167, VI, devem ser autorizados através de lei específica. [grifos produzidos]**

Acrescentam-se as seguintes jurisprudências firmadas pelo TCE-MG e pelo TCE-MT no mesmo sentido:

Consulta 862.749 TCE-MG

Com efeito, verifica-se que o art. 167, VI, da Constituição Federal, estabelece que sao vedados "a transposicao, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, **sem prévia autorização legislativa**". (grifo nosso)

Nesse sentido, fica claro que o uso de tais instrumentos pelo gestor deve estar previamente autorizado por lei ordinária. Ressalte-se que a norma constitucional não exige lei específica, mas autorização legislativa.

No entanto, **essa autorização legislativa não pode constar previamente na lei orçamentária anual**, uma vez que o art. 165, § 8º, da própria Constituição é claro ao dispor que a lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

Dessa forma, respondendo ao questionamento do consulente, **não é possível a fixação, na lei orçamentária anual, de autorização para o remanejamento de recursos orçamentários, por expressa vedação do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, devendo, portanto, ser editada outra lei para dispor respeito do tema.**

Nada impede, contudo, que a própria lei de diretrizes orçamentárias, em situações excepcionais, preveja a possibilidade de remanejamentos, transposições e

> transferências, especialmente em face da previsão da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, ou mesmo de alteração de suas competências.
>
> **Cabe ressaltar que tais situações excepcionais devem fazer parte do devido processo legislativo**, ou seja, devem estar adequadamente explicitadas na exposição de motivos do projeto da lei de diretrizes orçamentárias, a fim de que essa excepcional motivação seja legitimada pelo Poder Legislativo, ou, em outras palavras, para que essas realocações fiquem absolutamente vinculadas às possíveis alterações estruturais da Administração e para que não sirvam de uma disfarçada flexibilização qualitativa do orçamento.[12] [grifos acrescentados]
>
> **Súmula 20 do TCE-MT[13]**
>
> **É vedada a autorização para remanejamento, transposição ou transferência de recursos entre dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual – LOA**, por ferir o princípio constitucional da exclusividade, configurando dispositivo estranho à previsão da receita e fixação da despesa no Orçamento (art. 165, § 8º, CF/1988). [grifos produzidos]

Como se pode observar, a prática adotada pelo Ente vai de encontro ao ora defendido no presente voto, ferindo o princípio constitucional da exclusividade, sendo portanto, motivo ensejador de **Ressalva/Impropriedade** em meu voto.

Da análise da relação dos créditos adicionais apresentada pelo Município para os fins de que tratam o presente tópico e das regras contidas na LOA do ente, a Especializada concluiu que a abertura de créditos adicionais suplementares se encontrou **dentro do limite estabelecido na LOA**, em obediência ao preceituado no inciso V do art. 167 da Constituição Federal.

No que concerne aos créditos adicionais abertos em face de autorizações em leis específicas, a instância técnica verificou que **não houve** a abertura desses créditos no exercício.

É possível também inferir dos autos que **não houve** abertura de créditos adicionais extraordinários por parte do Município para o exercício em análise.

[12] Disponível em: https://www.tce.mg.gov.br/noticia/Detalhe/1111621087. Acesso em 08/10/2025.

[13] Disponível em: https://www.tce.mt.gov.br/legislacoes/sumulas. Acesso em 08/10/2025.

3.3. FONTES DE RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Para a verificação da existência de fontes de recursos para suportar os créditos adicionais abertos, bem como se o gestor adotou as medidas necessárias à preservação do equilíbrio orçamentário do exercício, o Corpo Instrutivo demonstrou o resultado entre receitas e despesas apresentado ao final do exercício, já considerando todos os recursos disponíveis, inclusive o superávit financeiro do exercício anterior, e todas as despesas realizadas, inclusive aquelas efetuadas por meio da abertura de créditos adicionais:

RESULTADO APURADO NO EXERCÍCIO (EXCETO RPPS)	
Natureza	**Valor - R$**
I - Superávit do exercício anterior	0,00
II - Receitas arrecadadas	668.615.911,81
III - Total das receitas disponíveis (I+II)	**668.615.911,81**
IV - Despesas empenhadas	635.228.971,28
V - Aporte financeiro (extraorçamentário) ao Instituto de Previdência	0,00
VI - Total das despesas realizadas (IV+V)	**635.228.971,28**
VII - Resultado alcançado (III-VI)	**33.386.940,53**

Fonte: Prestação de Contas de Governo do exercício anterior - Processo TCE-RJ n.º 213.101-3/2024; Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 - Peça 97, Anexo 11 consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça 16, Anexo 12 do RPPS da Lei Federal n.º 4.320/64 - Peça 40 e Balanço financeiro do RPPS – Peça 41.

Nota 1: No resultado alcançado são consideradas as receitas arrecadadas e despesas empenhadas (excluída a movimentação orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS), bem como os repasses financeiros (extraorçamentários) transferidos para o Instituto com vistas à cobertura de déficit financeiro.

Nota 2: Superávit do exercício anterior excluídos os resultados do RPPS e do Legislativo.

Conforme se observa, o **resultado positivo** registrado pelo Município sugere que o gestor adotou as medidas necessárias à preservação do equilíbrio orçamentário no exercício, cumprindo as determinações legais pertinentes, motivo pelo qual a análise individual de cada fonte de recurso indicada nos referidos créditos será dispensada.

4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

4.1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O comportamento da arrecadação municipal no exercício de 2024, em comparação à previsão inicial, resultou em um **excesso de arrecadação** no valor de **R$ 39.179.013,90**[14], o que **guarda paridade** com as informações constantes no Balanço Orçamentário Consolidado (peça nº 17).

[14] Observa-se que o cálculo da **suficiência de arrecadação** desconsiderou a Receita Intraorçamentária, que foi apresentada na Instrução Técnica (Peça 182).

Ressalta-se que as receitas diretamente arrecadadas em razão da competência tributária do ente representam **12,88%** do total da receita corrente realizada em 2024, excluídas as da unidade gestora responsável pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). O Ente também encaminhou relatório elaborado pelo gestor sobre auditoria de gestão do crédito tributário, informando as irregularidades apontadas e o posicionamento das ações do responsável referentes a elas (peça nº 87).

A título comparativo, a Especializada apontou que o Ente apresentou arrecadação per capita (receitas correntes) de **R$ 3.601,26** por habitante[15], tomando-se por base as receitas correntes arrecadadas no exercício de 2024, excluído o RPPS.

Já a execução orçamentária da despesa apresentou uma **economia orçamentária** no valor de **R$ 79.459.930**, tendo o Ente executado cerca de 89,02% em despesas correntes e 10,98% em despesas de capital.

Com isso, a análise da execução orçamentária do exercício, já excluídos os montantes relativos ao RPPS, é apresentada no quadro a seguir:

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO			
Natureza	**Consolidado**	**RPPS**	**Valor sem o RPPS**
Receitas Arrecadadas	704.380.534,91	35.764.623,10	668.615.911,81
Despesas Realizadas	647.119.692,13	11.890.720,85	635.228.971,28
Superávit Orçamentário	**57.260.842,78**	**23.873.902,25**	**33.386.940,53**

Fonte: Balanço Orçamentário Consolidado – Peça 17 e 148 e Balanço Orçamentário do RPPS – Peça 40.

Ao que se observa, o município apresentou **resultado orçamentário superavitário**.

Ademais, a Especializada de Contas também verificou o cumprimento do art. 167-A da CF/1988. O referido dispositivo constitucional, trazido pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de

O MCASP 10ª Edição dispõe: Operações intraorçamentárias são aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social do mesmo ente federativo; por isso, não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos do ente, mas apenas movimentação de receitas entre seus órgãos. As receitas intraorçamentárias são a contrapartida das despesas classificadas na Modalidade de Aplicacao "91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orcamento Fiscal e do Orcamento da Seguridade Social" que, devidamente identificadas, possibilitam anulação do efeito da dupla contagem na consolidação das contas governamentais. Dessa forma, a fim de se evitar a dupla contagem dos valores financeiros objeto de operações intraorçamentárias na consolidação das contas públicas, a Portaria Interministerial STN/SOF nº 338/2006, incluiu as "Receitas Correntes Intraorcamentarias" e "Receitas de Capital Intraorcamentarias", representadas, respectivamente, pelos códigos 7 e 8 em suas categorias econômicas. Essas classificações, segundo disposto pela Portaria que as criou, não constituem novas categorias econômicas de receita, mas apenas especificacoes das Categorias Econômicas "Receita Corrente" e "Receita de Capital".

[15] Quantidade de habitantes: 178.803 demonstrado na Peça 167.

março de 2021, instituiu nova regra fiscal de incentivo ao controle de gastos, na medida em que faculta aos Poderes e Entidades autônomas aplicar as vedações previstas em seus incisos I a X, sempre que a relação entre despesas correntes e receitas correntes apurada no período de 12 (doze) meses superar 95% (noventa e cinco por cento). Tais vedações incluem, por exemplo, a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração, a criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa, bem como a criação ou adoção de medidas que criem ou impliquem em reajuste de despesas obrigatórias.

Merece destaque que, consoante reforçado pela Nota Técnica STN SEI nº 57145/2022/ME, embora a adoção dos mecanismos de ajuste seja facultada até que todas as medidas previstas nos incisos I a X sejam adotadas por todos os Poderes e órgãos, são vedadas, conforme o § 6º do art. 167-A, ao ente da Federação que se encontrar nessa situação, a concessão de garantias por qualquer outro ente da Federação e a tomada de operações de crédito com outro ente, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente, competindo ao respectivo Tribunal de Contas a apuração desta relação[16], não apenas ao final do exercício, no caso das presentes contas, como também para fins de emissão eletrônica da certidão prevista na Deliberação TCE-RJ nº 350/2024.

Nesse sentido, o Corpo Instrutivo verificou que, no último bimestre de 2024, o Município **atendeu** o disposto no art. 167-A da Constituição Federal, haja vista o percentual alcançado de **84,76%,** inferior, portanto, ao limite constitucional de 95%.

4.2. RESULTADO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

O superávit ou déficit financeiro é a diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurado para fins de verificação do § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964[17], de modo que seu resultado pode ser positivo ou negativo, respectivamente. De acordo com o MCASP, este resultado, demonstrado por Fonte e Destinação de Recursos, pode ser atestado no Quadro de superávit / déficit financeiro encaminhado em anexo ao Balanço Patrimonial e é elaborado a partir do saldo da conta

[16] Nesse sentido, o item 17.1 do Manual de Instrução de Pleitos (MIP), publicado pela STN, reforça tal competência elencada no §6º do art. 176-A, dispondo que: "*a apuração de que trata o caput do art. 167-A da Constituição da República cabe aos Tribunais de Contas locais, por força do disposto no § 6º desse mesmo dispositivo*".

[17] "*Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas*".

8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso (DDR), segregado por fonte/destinação de recursos.

Tal apuração é demonstrada pela Especializada da seguinte forma:

APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO					
Descrição	**Consolidado (A)**	**Regime Próprio de Previdência (B)**	**Câmara Municipal (C)**	**Convênio (D)**	**Valor considerado (E) = (A-B-C-D)**
Ativo financeiro	257.742.037,56	202.509.532,81	125.088,44	2.205.088,72	52.902.327,59
Passivo financeiro	21.801.726,95	1.982.135,77	125.088,44	63.159,58	19.631.343,16
Resultado Financeiro	**235.940.310,61**	**200.527.397,04**	**0,00**	**2.141.929,14**	**33.270.984,43**

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado – Peças 99 e 149, Balanço Patrimonial do RPPS – Peça 42, Balanço Patrimonial da Câmara – Peça 32 e Apuração do Art.42 – Peça 157.

Nota 1: o valor de Convênio (D) foi informado pelo Município no Módulo Término de Mandato.

Nota 2: ajuste do Passivo Financeiro Consolidado:

Descrição	**Valor - R$**
Passivo Financeiro Balanço Patrimonial	18.764.446,03
(+) Reconhecimento/Confissão de Dívida Não Empenhada (Peça 159)	3.037.280,92
(=) Total do Passivo Financeiro Ajustado	**21.801.726,95**

Fonte: Para identificar o montante a ser ajustado no Passivo Financeiro referente às duas primeiras linhas de ajustes por término de mandato – Del. 248 –, deve-se consultar a Planilha Apuracao do Art. 42 (Peca 157) e considerar a linha "Total de Recursos Vinculados e Nao Vinculados (I) + (X)" em cruzamento com as colunas "Despesas nao empenhadas" e "Dividas reconhecidas/confessadas", abrangendo tanto encargos compromissados quanto obrigações contraídas.

Verifica-se, a partir da tabela anterior, que a administração municipal apresentou um **superávit financeiro**[18].

O Corpo Instrutivo também identificou a realização de despesas não empenhadas e sem o devido registro contábil, no montante de R$ 3.037.280,92. Todavia, verificou-se que o Balanço Orçamentário Consolidado (peça nº 17) evidenciava a existência de dotação orçamentária suficiente para se proceder ao empenhamento das despesas, circunstância que afasta a caracterização de gasto sem autorização legislativa, porquanto não houve extrapolação dos créditos orçamentários autorizados. Não obstante, por considerar que tal procedimento encontra-se em desconformidade

[18] Conforme demonstrado, o Ente apresenta um superávit financeiro. Neste sentido, foram desconsideradas as exclusões realizadas pela Especializada quanto aos recursos do RPPS, de convênios e da Câmara Municipal, visto que o aludido quadro auxiliar do Balanço Patrimonial não se presta a apurar o equilíbrio da gestão fiscal, servindo tão somente como base para apuração de superávit financeiro para abertura de créditos adicionais.

com o disposto art. 50, inciso II, da LRF, entendo que tal fato é motivo ensejador de **Impropriedade** e **Determinação** em meu voto.

Sobre o tema, destaco ainda que a execução da despesa pública deve observar a obrigatoriedade do prévio empenho, limitado às dotações orçamentárias previstas para cada exercício financeiro, conforme disposto no art. 58 da Lei Federal nº 4.320/1964, *in verbis*:

> Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

O art. 60 do mesmo diploma legal veda a realização de despesas sem o correspondente empenho, consolidando o princípio da execução da despesa em etapas sucessivas (empenho, liquidação e pagamento), assegurando a regularidade e a legalidade da aplicação dos recursos públicos. Nesse sentido, entendo que tal fato é motivo ensejador de ressalva incluído em meu voto.

Ademais, a realização de despesa sem prévio empenho, do ponto de vista orçamentário, não exime a necessidade de seu registro contábil sob a ótica patrimonial, devendo ser reconhecida como passivo exigível, já que se trata de uma obrigação presente, decorrente de evento passado, cuja liquidação implicará a saída de recursos da entidade, em conformidade com o conceito estabelecido no MCASP 10ª edição e, portanto, válida para o exercício em análise.

O citado manual também discorre sobre o procedimento mais adequado para essa relação entre passivo exigível (visão patrimonial) e as etapas da execução orçamentária (visão orçamentária), notadamente à fase do empenho (MCASP, 10ª edição, fl. 162):

> 2.2.5.1. Passivo Exigível X Empenho
>
> Segundo o art. 58 da Lei nº 4.320/1964, o empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.
>
> Quando a lei utiliza a palavra “obrigacao”, ela nao se refere à obrigacao patrimonial (passivo exigível), pois uma obrigação patrimonial é caracterizada por um fato gerador já ocorrido, ou, conforme a lei, por uma condição já implementada. A Lei nº 4.320/1964 refere-se ao comprometimento de recurso financeiro da entidade governamental que fez o empenho, ou seja, uma obrigação financeira para fins de cálculo do superavit financeiro, fonte da abertura de créditos adicionais nos exercícios seguintes. **Por outro lado, o registro da obrigação patrimonial independe da execução orçamentária**. (grifo nosso)

No caso sub examine, também resta configurada a realização de despesas sem prévio empenho, em desacordo com o ora exposto. Contudo, a falha acima identificada, muito embora caracterizada, se revela materialmente irrelevante, já que o montante de R$ 3.037.280,92 evidenciado representa menos de 1% do total empenhado do exercício, motivo ensejador, a meu ver, de **Impropriedade** nas presentes contas, com a respectiva **Determinação**.

4.3. RESULTADO PATRIMONIAL

No exercício de 2024, o confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, que se configuram em receitas e despesas sob o aspecto patrimonial e, portanto, apuradas pelo regime de competência, demonstram que o Município apresentou resultado patrimonial **deficitário** de **R$ 9.414.342,86** (peça nº 100).

A Especializada apontou que o valor do patrimônio líquido apurado, de R$ 1.221.486.885,91, e o valor registrado no balanço patrimonial do exercício, de R$ 1.221.741.283,05, **não guardam paridade** entre si, cuja diferença montou em R$ 254.397,14, no que propôs **Impropriedade** e **Determinação**, as quais acompanho.

Ocorre que o valor do resultado patrimonial do exercício deficitário foi apurado pelo Corpo Instrutivo com base na Demonstração das Variações Patrimoniais inicial (peça nº 21), de R$ 9.668.740,00, desconsiderando o documento ajustado, posteriormente encaminhado à peça nº 100, o qual demonstrou um resultado patrimonial deficitário, na ordem de R$ 9.414.342,86. Procedendo-se aos ajustes necessários, constata-se que não há divergência na apuração do valor do patrimônio líquido reportado, como se vê:

Descrição	Valor - R$
Patrimônio líquido (saldo do balanço patrimonial do exercício anterior)	1.255.639.106,34
Resultado patrimonial do exercício Déficit	-9.414.342,86
(+) Ajustes de exercícios anteriores	-24.483.480,43
Patrimônio líquido apurado do exercício	1.221.741.283,05
Patrimônio líquido registrado no balanço do exercício	1.221.741.283,05
Diferença	**0,00**

Fonte: Prestação de Contas de Governo do exercício anterior – Processo TCE-RJ n.º 213.101-3/2024, Balanço Patrimonial Consolidado – Peças 99 e Demonstração das Variações Patrimoniais – Peça 100.

Considerando o exposto, afasto a **Impropriedade** e a **Determinação** correspondente, sugeridas pelo Corpo Técnico e endossadas pelo *Parquet* Especial.

5. ASPECTOS RELACIONADOS À RESPONSABILIDADE DA GESTÃO FISCAL

5.1. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), a Receita Corrente Líquida (RCL) possui como objetivo principal servir de parâmetro para o montante da reserva de contingência e para os limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, do serviço da dívida, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das garantias do ente da Federação. Os limites foram estabelecidos em parte pela LRF, em parte por Resoluções do Senado Federal[19].

A RCL constitui a base de cálculo para a apuração dos limites legais de endividamento e gastos com pessoal. No quadro a seguir, registram-se os valores extraídos dos RGF, referentes aos períodos de apuração dos limites:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				
Descrição	2023	2024		
		1º quadrimestre	2º quadrimestre	3º quadrimestre
Valor - R$	502.332.097,40	554.647.772,51	674.232.930,77	643.302.291,57

Fonte: Prestação de Contas de Governo do exercício anterior - Processo TCE-RJ n.º 213101-3/2024 e Processos TCE-RJ n.ºs 017.815.8/2024, 022.370.5/2024017 e 001.429.3/2025 – Relatórios de Gestão Fiscal do exercício.

Nota: Valores apresentados correspondem à Receita Corrente Líquida apurada antes da realização dos ajustes previstos na legislação aplicável.

Na apuração dos limites legais de endividamento e gastos com pessoal, a RCL deve ser ajustada, conforme orientações constantes do MDF, 14ª edição, de modo a deduzir os valores oriundos de emendas parlamentares impositivas.

No caso em exame, o Corpo Instrutivo verificou que o RGF do 3º quadrimestre não apresenta registro de valores referentes a tais emendas, em que pese os valores informados pelo Tesouro Transparente (peça nº 181), na monta de R$ 14.479.666,00, referente às emendas individuais destinadas para aplicação em despesas correntes.

A inconsistência verificada compromete a fidedignidade da apuração da RCL ajustada, repercutindo diretamente nos demonstrativos fiscais e, por conseguinte, na aferição do cumprimento

[19] Resoluções do Senado Federal nº 40, de 2001, nº 43, de 2001, e Resolução nº 48, de 2007, com as alterações posteriores.

dos limites legais, razão pela qual acompanho o entendimento da instância técnica, no sentido de considerar tal fato **Impropriedade** e **Determinação**.

5.2. DÍVIDA PÚBLICA

De acordo com a Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, a Dívida Consolidada Líquida (DCL) dos municípios não poderá exceder a 1,2 vezes a Receita Corrente Líquida, sob pena de o Ente ter que se sujeitar às disposições do art. 31[20] da LRF. A situação do Município foi assim representada:

Especificação	2023	2024		
		1º quadrimestre	2º quadrimestre	3º quadrimestre
Valor da dívida consolidada	0,00	54.317.318,72	44.182.761,46	155.297.529,80
Valor da dívida consolidada líquida	0,00	-51.110.200,08	-50.389.231,79	86.231.282,99
% da dívida consolidada líquida s/ a RCL	0,00%	-9,53%	-7,48%	13,64%

Fonte: Prestação de Contas de Governo do exercício anterior - Processo TCE-RJ n.º 213.101-3/2024, Processo TCE-RJ n.º 001.429.3/2025 – Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre do exercício.

Nota: a base c lculo utili ada no quadro acima a RCL a ustada para o c lculo dos limites de endividamento – nexo 2, distinta da RCL exposta no t pico **"5.8 Da Receita Corrente Líquida - RCL".**

O limite para a dívida consolidada líquida, portanto, **foi respeitado**.

5.3. OPERAÇÕES DE CRÉDITO E GARANTIAS CONCEDIDAS

A Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, por sua vez, determina que a contratação de operações de crédito interna e externa dos municípios deverá respeitar os seguintes limites:

> Art. 7º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios observarão, ainda, os seguintes limites:

[20] Art. 31. Se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.

§ 1º Enquanto perdurar o excesso, o ente que nele houver incorrido:

I - estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita, ressalvadas as para pagamento de dívidas mobiliárias;

II - obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho, na forma do art. 9º.

§ 2º Vencido o prazo para retorno da dívida ao limite, e enquanto perdurar o excesso, o ente ficará também impedido de receber transferências voluntárias da União ou do Estado.

> I - o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida, definida no art. 4º;
>
> II - o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida; (...)

Com base no RGF referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2024, a instância técnica verificou que o Município **realizou** operações de crédito no exercício em análise, porém **não realizou** operações de crédito por antecipação de receita e **não concedeu** garantias em operações de crédito. A situação do Município foi assim representada:

Natureza	Fundamentação	Valor – R$	% sobre a RCL	Limite
Garantias em operações de crédito	Artigo 9º da Resolução n.º 43/01 do Senado Federal	0,00	0,00%	22%
Operações de crédito	Artigo 7º da Resolução n.º 43/01 do Senado Federal	18.811.320,50	2,97%	16%
Operações de crédito por antecipação de receita	Artigo 10 da Resolução n.º 43/01 do Senado Federal	0,00	0,00%	7%

Fonte: Doc. TCE-RJ nº 1.429.3/2025 – RGF do 3º quadrimestre do exercício.

No que se refere ao valor recebido no decorrer do 3º quadrimestre de 2024 relativo à operação de crédito no montante de R$ 18.811.320,50, verificou-se a conformidade com o limite autorizado na Lei Municipal nº 1.227, editada e publicada em 03/08/2023, que permitiu a contratação de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro (AgeRio) até o valor de R$ 100.000.000,00 (peça nº 67, fls. 1/2).

De acordo com as informações prestadas nos autos, sobretudo nas peças nºs 67 e 150 (fl. 112), observa-se que foram formalizadas duas operações de crédito junto à AgeRio, em 17/11/2023, uma no montante de R$ 10.000.000,00 (Cédula de Crédito Bancário nº 2023002081 – peça nº 67, fls. 3/14), e outra de R$ 50.000.000,00 (Cédula de Crédito Bancário nº 2023002077 – peça nº 67, fls. 15/27).

Sendo assim, verifica-se que o disposto no art. 15 da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, que veda a contratação de operação de crédito nos últimos 120 (cento e vinte) dias que antecedem o término de mandato do Chefe do Poder Executivo, não se aplica ao caso concreto analisado.

No que diz respeito à regra de ouro, o Corpo Instrutivo verificou que o valor recebido no exercício analisado – frisa-se: decorrente das operações de crédito contratadas no exercício anterior –

é **inferior** ao montante das despesas de capital (R$ 71.051.074,76), **respeitando**, dessa forma, o inciso III do art. 167 da Constituição Federal e o § 3º do art. 32 da LRF.

5.4. ALIENAÇÃO DE ATIVOS

De acordo com o art. 44 da LRF, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio, dos servidores públicos.

O dispositivo em tela tem como objetivo evitar a dilapidação do patrimônio público, impedindo que o gestor utilize valores oriundos da alienação de ativos para cobrir despesas que deveriam ser suportadas por receitas correntes.

Com base no RREO, referente ao 6º bimestre de 2024, a Especializada verificou que o Município **não realizou** a alienação de ativos no exercício em análise.

5.5. DESPESA COM PESSOAL

Nos termos do inciso III, *b*, do art. 20 da LRF c/c art. 169[21] da Constituição Federal, o limite para despesas com pessoal do Poder Executivo corresponde a 54% do valor da RCL.

A Emenda Constitucional nº 109/2021 incluiu o termo "pensionistas" ao art. 169 da Carta Magna, com o objetivo de evitar divergências na interpretação entre a norma constitucional e o art. 18 da LRF. O limite para a despesa com pessoal, portanto, abrange também as despesas com pensionistas, conforme preconizado no MDF.

Também como inovação legislativa afeta à temática das despesas com pessoal, cabe citar a Lei Complementar nº 178/2021 que, dentre outras ações, instituiu o regime especial de recondução ao limite legal.

Isto posto, a Especializada apresentou a seguinte tabela com os percentuais de despesas com pessoal do Município:

[21] Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo e pensionistas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não pode exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

Descrição	2023				2024					
	1º quadr.	2º quadr.	3º quadrimestre		1º quadrimestre		2º quadrimestre		3º quadrimestre	
	%	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Poder Executivo	26,53	40,83	190.788.829,49	37,98	184.708.697,56	34,80	189.679.261,53	29,00	221.242.182,90	35,78

Fonte: Prestação de Contas de Governo do exercício anterior - Processo TCE-RJ n.º 213.101-3/2024 e Processos TCE-RJ n.ºs 017.815.8/2024, 022.370.5/2024 e 001.429.3/2025– Relatórios de Gestão Fiscal do exercício.

Nota: a base c lculo utili ada no quadro acima a RCL a ustada para o c lculo dos limites de despesas com pessoal – nexo 1, distinta da RCL exposta no t pico **"5.8 Da Receita Corrente L quida - RCL".**

Diante do exposto, a Especializada constatou que o Poder Executivo **respeitou o limite** estabelecido pela LRF.

5.6. ATO NULO DE AUMENTO DE DESPESA DE PESSOAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que são nulos de pleno direito os atos de que resultem aumento de despesas com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final de mandato do Chefe do Poder ou que prevejam parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato.

Nesse contexto, a Especializada **identificou** a ocorrência de flutuações relevantes nos últimos 180 dias do mandato do Chefe do Poder Executivo capazes configurar aumento de despesa de pessoal nulo de pleno direito, conforme análise consignada na peça nº 162, conforme excerto a seguir:

> De acordo com a LRF, são nulos de pleno direito os atos de que resultem aumento de despesas com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final de mandato do chefe de Poder ou que prevejam parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato.
>
> Dessa forma, foram considerados os dados fornecidos pela Subsecretaria de Controle de Pessoal (Sub-Pessoal) do TCE-RJ relativos à eventual majoração de aumento de despesa considerando conjuntamente na análise os critérios de risco, relevância e materialidade a fim de identificar se, no período avaliativo, houve flutuação significativa do valor total da folha de pagamento, quando em comparação com o primeiro semestre de 2024.
>
> Ressalta-se que tais dados foram extraídos do painel AudFopag (Atos de Pessoal / Portal BI), os quais são alimentados diretamente pelos próprios municípios, sendo desconsiderada a folha de pagamento relativa ao 13º salário a fim de minimizar distorções entre os períodos comparados.
>
> De acordo as informações recebidas e à análise supramencionada apresentada à Peça 162 e considerando os critérios de risco, relevância e materialidade foram identificadas flutuações significativas na folha de pagamento dos últimos 180 dias

do mandato do Chefe do Poder Executivo que poderiam caracterizar um aumento de despesa de pessoal nulo de pleno direito.

Assim, foi solicitada documentação, por meio de Ofício Regularizador (Processo TCE/RJ nº 216.770-3/2025), qual seja:

> - ato que resultou em aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder;
> - ato que resultou em aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular de Poder;
> - ato de aprovação, a edição ou a sanção, por Chefe do Poder Executivo, de norma legal contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou a edição de ato, por esses agentes, para nomeação de aprovados em concurso público, quando resultar em aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo ou resultar em aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo.

Tendo em vista que não foi remetida justificativa para o aumento de despesa identificado, entende-se que houve o descumprimento do artigo 21 da Lei Complementar Federal nº 101/00, alterado pela Lei Complementar Federal n.º 173/2020.

Esse fato será objeto da **Irregularidade** e **Determinação n.º 1.**

Diante da possibilidade regimental de apresentar manifestação escrita destinada a elucidar os fatos, consoante decisão monocrática proferida em 09/10/2025, o gestor apresentou esclarecimentos e documentação no bojo do Documento TCE-RJ nº 22.664-6/2025 (peças nº 195, fl. 4, e nºs 197/200).

Em síntese, o gestor esclareceu que as flutuações observadas pela Especializada decorreram das seguintes circunstâncias, quais sejam: **(i)** a concessão de revisão geral anual, prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal; e **(ii)** pagamento do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, incluindo valores retroativos, em decorrência da Emenda Constitucional nº 120/2022.

No que se refere à revisão geral anual constitucionalmente assegurada, o responsável assevera que a Lei Municipal nº 1.244, de 21/06/2024 (peça nº 197), instituiu a recomposição remuneratória com base no IPCA, tratando-se, portanto, de despesa de natureza obrigatória, destinada à recomposição do poder de compra dos servidores, não se caracterizando como aumento real ou concessão de novas vantagens.

Quanto à Emenda Constitucional nº 120/2022, sustenta que o Poder Executivo realizou, no mês de outubro de 2024, o pagamento do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, incluindo valores retroativos, agindo, assim, de forma diligente para garantir a estrita observância ao mandamento constitucional (peças nºs 198/200).

Aduz ainda que, embora tais despesas tenham se concentrado em determinado período, foram absorvidas pela capacidade orçamentária e financeira do Município, não comprometendo o limite da despesa com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF e demonstrando responsabilidade fiscal ao honrar seus compromissos sem gerar desequilíbrio futuro.

A Especializada, diante das alegações trazidas, se pronunciou da seguinte forma:

> A partir da análise dos elementos trazidos aos autos, cf. Peças 197 a 200, entende-se que assiste razão à defesa ao sustentar que as variações identificadas na despesa com pessoal, nos últimos 180 dias do mandato, não configuram afronta ao art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)
>
> Este Corpo Técnico não dispunha, na fase de instrução inicial, de informações precisas acerca dos fatores que efetivamente ocasionaram o aumento significativo da despesa supramencionada. Tal informação torna-se evidente a partir da leitura da fundamentação que motivou a emissão da irregularidade referente a este item (Peca 182, fls. 20/21): "Tendo em vista que **não foi remetida justificativa** para o aumento de despesa identificado, entende-se que houve o descumprimento do artigo 21 da Lei Complementar Federal nº 101/00, alterado pela Lei Complementar Federal n.º 173/2020. Esse fato sera objeto da Irregularidade e Determinacao n.º 1."
>
> Inicialmente, cumpre ressaltar que o art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal tem por finalidade coibir a criação ou a majoração deliberada, injustificada e imprudente de despesas de caráter permanente, especialmente aquelas destinadas a onerar artificialmente a gestão subsequente. A teleologia do dispositivo é evidente: impedir práticas abusivas, sem, contudo, obstar o cumprimento de obrigações constitucionais ou legais impostas ao ente público. Sob essa ótica, constata-se que as variações apontadas não resultam de atos discricionários do gestor, mas decorrem de obrigações legalmente vinculadas, de observância obrigatória pela Administração Pública, inclusive enquadradas nas hipóteses excepcionais previstas pela própria LRF.
>
> A primeira fonte de variação — a Revisão Geral Anual, prevista no art. 37, X, da Constituição Federal — emana de comando constitucional de aplicação imediata, regulamentado pela Lei Municipal nº 1.244/2024. Trata-se de simples recomposição inflacionária, destinada a preservar o poder aquisitivo dos servidores públicos, configurando despesa obrigatória cuja implementação se impõe ao gestor independentemente de qualquer juízo de conveniência ou oportunidade. Nessas condições, é inviável enquadrar tal medida como ato gerador de despesa vedado pelo art. 21 da LRF. Da mesma forma, a segunda variação – o pagamento do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, inclusive valores retroativos, em observância à Emenda Constitucional nº 120/2022 – também se insere no rol de

obrigações constitucionais cogentes, não se trata, portanto, de incremento artificial de despesa, mas de disciplina imposta pelo ordenamento

Conclusão:

Diante desse conjunto de fundamentos, conclui-se que as variações na folha de pagamento decorreram do cumprimento de deveres inafastáveis. Dessa forma, **expurga-se a Irregularidade deste item**.

Diante do exposto, acompanho o posicionamento da instância técnica, igualmente perfilhada pelo *Parquet* de Contas, no sentido de afastar a irregularidade em exame.

5.7. METAS FISCAIS

Dentre os grandes avanços promovidos pela LRF, está a busca pelo equilíbrio real (material) do orçamento, em que se vislumbra não apenas a fixação de despesas na LOA em montante equivalente às receitas previstas, mas sim evitar o crescimento desordenado de despesas sem lastro para cobri-las ou a ampliação da dívida pública a patamares não sustentáveis.

Neste sentido, prevê o art. 4º, §1º, da LRF, que integra o projeto de LDO, o Anexo de Metas Fiscais, que estabelece metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Dessa forma, ao se cotejar as metas pactuadas com os resultados efetivamente alcançados, é possível avaliar a política fiscal adotada por determinado ente federativo na busca por uma gestão equilibrada e responsável, com foco especial no controle do endividamento público.

Já o art. 9º da LRF disciplina que, caso a realização da receita, a cada bimestre, não se comporte como o esperado, trazendo risco ao cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e Ministério Público devem promover contenção das despesas públicas segundo os critérios definidos na LDO.

No que tange às metas fiscais, após apuração dos resultados alcançados no exercício de 2024 pela Especializada, verifica-se o seguinte cenário:

Descrição	Anexo de metas (Valores correntes)	Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal	Atendido / Não Atendido
Receitas	669.031.997,00	703.223.274,51	

Despesas	635.125.000,00	680.651.162,32	
Resultado primário	0,00	25.990.314,79	Atendido
Resultado nominal	0,00	-19.006.725,52	Atendido
Dívida consolidada líquida	7.786.142,86	86.231.282,99	Não Atendido

Fonte: LDO – Peça 03, Anexos 1 e 6 do RREO 6º bimestre Processos TCE-RJ n.os 001.398.8/2025 e Anexo 2 do RGF Doc. TCE-RJ nº 001429-3/2025.

Nota 1: Resultado primário (sem RPPS) acima da linha.

Nota 2: Resultado nominal (sem RPPS) ajustado e abaixo da linha.

Nesse sentido, o Corpo Técnico, endossado pelo *Parquet* Especial, concluiu que o Município **não cumpriu** as metas de Dívida Consolidada Líquida estabelecidas na LDO, fato que será motivo ensejador de **Impropriedade** e **Determinação** nas conclusões de meu voto.

5.8. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

O Corpo Instrutivo constatou que o Poder Executivo municipal **comprovou** a realização de audiências públicas para avaliar o cumprimento das metas fiscais relativas ao 3º quadrimestre do exercício anterior e aos 1º e 2º quadrimestre do exercício, conforme § 4º do art. 9º da LRF.

5.9. RESTOS A PAGAR

Conforme a 10ª edição do MCASP, restos a pagar correspondem às despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anteriores, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente ao ano de sua inscrição, distinguindo-se as processadas (despesas já liquidadas) das não processadas (despesas a liquidar ou em liquidação).

No que tange ao saldo de restos a pagar de exercícios anteriores, a Especializada apurou cancelamentos de restos a pagar processados na ordem de **R$ 20.343.697,61** (peça nº 148, fl. 2), o que a princípio poderia caracterizar o descumprimento dos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Do exame procedido, a Especializada observou que os cancelamentos decorreram de prescrição (peça nº 18), entendendo que o fato justificou a ocorrência dos respectivos cancelamentos, motivo pelo qual afastou o descumprimento dos artigos citados.

Quanto às inscrições de restos a pagar não processados e a disponibilidade de caixa, a análise será realizada em tópico específico relacionado ao término de mandato.

Ademais, merece destaque recente alteração sofrida pela Lei de Responsabilidade Fiscal através da Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025, que, dentre outras funções, incluiu naquela o art. 41-A, dispondo, *in verbis*:

> Art. 41-A. A partir de 1º de janeiro de 2027, se verificado, ao final de um exercício, que a disponibilidade de caixa não é suficiente para honrar os compromissos com Restos a Pagar processados e não processados inscritos e com as demais obrigações financeiras, aplica-se imediatamente ao respectivo Poder ou órgão referido no art. 20, até a próxima apuração anual, a vedação à concessão ou à ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.
>
> Parágrafo único. Se verificado que a insuficiência de que trata o *caput* perdura por 2 (dois) anos consecutivos, aplicam-se imediatamente ao respectivo Poder ou órgão, enquanto perdurar a insuficiência, as vedações previstas nos incisos I, II e III do parágrafo único do art. 22, bem como a vedação à concessão ou à ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Como se pode observar, mesmo tendo como objetivo primário a instituição do Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados – Propag – cujo principal foco reside na colaboração entre os Entes federativos de forma equilibrada, o legislador também se preocupou com a responsabilidade fiscal, notadamente quanto ao equilíbrio das contas públicas, na medida em que enrijece o controle sobre as disponibilidades de caixa dos Entes, trazendo vedações específicas para aqueles municípios que, a partir de 1º de Janeiro de 2027, demonstrarem, ao final do exercício, insuficiência de caixa para honrar seus compromissos assumidos.

Também deve restar claro que tal análise, considerando uma visão sistemática da Lei de Responsabilidade Fiscal, deve ser feita à luz do parágrafo único do art. 8º do mesmo diploma legal, ou seja, por fonte de recursos, de modo a garantir que recursos legalmente vinculados a uma finalidade específica sejam efetivamente aplicados no objeto de sua vinculação.

Isto posto, incluirei em meu voto **alerta** ao Chefe do Poder Executivo do Ente para que se atente às novas regras de controle anual das disponibilidades de caixa previstas no art. 41-A da Lei de Responsabilidade Fiscal incluídas pela Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2027, de modo a fortalecer seus controles sobre as disponibilidades de caixa, objetivando evitar insuficiências de caixa em suas fontes de recursos ou que, caso incorra em situação de insuficiência de caixa, atente para as vedações impostas, haja vista que a não adoção de tais vedações podem ocasionar a emissão de parecer prévio contrário.

5.10. REGULARIDADE NO REPASSE DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

Nos termos do regime especial instituído pela Emenda Constitucional nº 94/2016, válido durante o exercício de 2024, os municípios que, em 25/03/2015, se encontravam em mora no pagamento de seus precatórios, deverão quitar, até 31/12/2029, os débitos vencidos e aqueles a vencer dentro do referido período, mediante depósitos mensais em conta especial do Tribunal de Justiça local, sob sua única e exclusiva administração, correspondentes a 1/12 (um doze avos) do valor calculado percentualmente sobre a respectiva receita corrente líquida, apurada no segundo mês anterior ao do pagamento.

Nesse contexto, a Especializada constatou a conformidade dos repasses realizados para a quitação dos precatórios (peça nº 90).

Merece destaque a recente alteração nas regras atuais atinentes ao pagamento de precatórios pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, em face da promulgação da Emenda Constitucional nº 136, de 09 de setembro de 2025, oriunda da PEC nº 66/2023.

Entre as inovações introduzidas, ressalta-se a fixação de limite mínimo para o pagamento de precatórios, de acordo com o estoque em atraso, nos termos da nova redação conferida ao § 23 do art. 100 da Constituição Federal, *in verbis*:

> Art. 100.
>
> [...]
>
> § 23. Os pagamentos de precatórios pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, relativos às suas administrações diretas e indiretas, estão limitados, observado o disposto nos §§ 24, 25, 26 e 28 deste artigo, a:
>
> I - 1% (um por cento) da receita corrente líquida apurada no exercício financeiro anterior, para os entes federativos que não possuam estoque e para os entes federativos cujo estoque de precatórios em mora, atualizados monetariamente e acrescidos de juros moratórios, em 1º de janeiro, não superar 15% (quinze por cento) desse valor;
>
> II - 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida apurada no exercício financeiro anterior, se o estoque de precatórios em mora, atualizados monetariamente e acrescidos de juros moratórios, em 1º de janeiro, for superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 25% (vinte e cinco por cento) desse valor;

> III - 2% (dois por cento) da receita corrente líquida apurada no exercício financeiro anterior, se o estoque de precatórios em mora, atualizados monetariamente e acrescidos de juros moratórios, em 1º de janeiro, for superior a 25% (vinte e cinco por cento) e inferior ou igual a 35% (trinta e cinco por cento) desse valor;
>
> IV - 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida apurada no exercício financeiro anterior, se o estoque de precatórios em mora, atualizados monetariamente e acrescidos de juros moratórios, em 1º de janeiro, for superior a 35% (trinta e cinco por cento) e inferior ou igual a 45% (quarenta e cinco por cento) desse valor;
>
> V - 3% (três por cento) da receita corrente líquida apurada no exercício financeiro anterior, se o estoque de precatórios em mora, atualizados monetariamente e acrescidos de juros moratórios, em 1º de janeiro, for superior a 45% (quarenta e cinco por cento) e inferior ou igual a 55% (cinquenta e cinco por cento) desse valor;
>
> VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida apurada no exercício financeiro anterior, se o estoque de precatórios em mora, atualizados monetariamente e acrescidos de juros moratórios, em 1º de janeiro, for superior a 55% (cinquenta e cinco por cento) e inferior ou igual a 65% (sessenta e cinco por cento) desse valor;
>
> VII - 4% (quatro por cento) da receita corrente líquida apurada no exercício financeiro anterior, se o estoque de precatórios em mora, atualizados monetariamente e acrescidos de juros moratórios, em 1º de janeiro, for superior a 65% (sessenta e cinco por cento) e inferior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) desse valor;
>
> VIII - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida apurada no exercício financeiro anterior, se o estoque de precatórios em mora, atualizados monetariamente e acrescidos de juros moratórios, em 1º de janeiro, for superior a 75% (setenta e cinco por cento) e inferior ou igual a 85% (oitenta e cinco por cento) desse valor;
>
> IX - 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida apurada no exercício financeiro anterior, se o estoque de precatórios em mora, atualizados monetariamente e acrescidos de juros moratórios, em 1º de janeiro, for superior a 85% (oitenta e cinco por cento) desse valor.

Como se pode observar, a mencionada alteração suprimiu a data-limite para a quitação integral dos precatórios. Ademais, a EC nº 136/2025 incluiu as seguintes sanções a serem aplicadas nos casos em que os recursos destinados ao pagamento não forem liberados tempestivamente, no todo ou em parte, consoante o disposto no § 27 do referido dispositivo constitucional, *in verbis*:

> Art. 100.
>
> [...]
>
> § 27. Se os recursos destinados aos pagamentos de precatórios dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observados os limites do § 23 deste artigo, não

> forem tempestivamente liberados, no todo ou em parte: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 136, de 2025)
>
> I - os limites de que trata o § 23 deste artigo serão suspensos; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 136, de 2025)
>
> II - o Presidente do Tribunal de Justiça local determinará o sequestro, até o limite do valor devido, das contas municipais, estaduais ou distrital do ente federativo inadimplente para fins de pagamento de precatórios; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 136, de 2025)
>
> III - o Governador do Estado ou do Distrito Federal ou o Prefeito do Município inadimplente responderá na forma da legislação de responsabilidade fiscal e de improbidade administrativa; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 136, de 2025)
>
> IV - o Estado, o Distrito Federal ou o Município ficará impedido de receber transferências voluntárias, enquanto perdurar a omissão. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 136, de 2025)

Isto posto, incluirei em meu voto **alerta** ao Chefe do Poder Executivo do Ente observe as novas regras relativas ao pagamento de precatórios, previstas no § 23 do art. 100 da Constituição Federal incluídas pela EC nº 136/2025, de modo que o descumprimento de tais disposições poderá ensejar a incidência das sanções previstas no § 27 do mesmo artigo, com potencial de repercussão na emissão de parecer a partir da Prestação de Contas de Governo relativas ao exercício de 2026, a ser encaminhada a esta Corte no exercício de 2027.

5.11. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

O art. 42 da LRF estabelece norma de observância obrigatória na transição governamental, vedando ao titular de Poder ou órgão a assunção, nos dois últimos quadrimestres do mandato, de obrigações de despesas que não possam ser integralmente quitadas dentro do respectivo período ou que gerem parcelas a serem pagas no exercício subsequente sem a suficiente disponibilidade de caixa. Dessa forma, a norma objetiva resguardar o equilíbrio das finanças públicas e assegurar a responsabilidade na gestão fiscal, prevenindo a transferência indevida de encargos financeiros ao gestor sucessor.

A Especializada apurou o cumprimento do referido dispositivo legal com base nas informações encaminhadas pelo Município, por intermédio do Sistema Módulo Término de Mandato instituído pela Deliberação TCE-RJ nº 248/2008. Ressalta-se que tais informações foram remetidas a esta Corte de Contas, em 20/02/2025, cinco dias após a data-limite (20/02/2025) estabelecida no inciso I e §1º,

ambos do art. 2º da mencionada norma, intempestividade esta que, todavia, foi relevada pela instância técnica.

A metodologia adotada pela Especializada observou o entendimento consolidado por este Tribunal em decisão de 05/06/2019 proferida nos autos do Processo TCE-RJ nº 101.949-1/2019, na qual restou definido que a apuração do cumprimento do art. 42 da LRF deve considerar a disponibilidade de caixa e as obrigações de despesas contraídas, de forma segregada, por fonte de recurso específica, em consonância com o disposto no art. 8º da própria LRF.

Com efeito, por meio do Prejulgado de Consulta nº 6/2023, oriundo do Acórdão nº 8.894/2023-PLEN[22], o Plenário consolidou tese no sentido de que a verificação do equilíbrio financeiro previsto no §1º do art. 1º da LRF deve observar a suficiência ou insuficiência da disponibilidade de caixa vinculada a cada fonte de recursos, depois de deduzidas as respectivas obrigações de despesas do montante de disponibilidade financeira correspondente. Na mesma oportunidade, foram estabelecidos parâmetros quanto à possibilidade de compensações, *in verbis*:

> **a.** as fontes de recursos vinculados devem ser analisadas individualmente, apurando-se a suficiência/insuficiência das disponibilidades de caixa relativa a cada uma delas (...);
> **b.** as fontes de recursos não vinculados a um fim específico devem ser examinadas individualmente, (...), admitindo-se a compensação entre as fontes deste mesmo grupo;
> **c.** se restar saldo (...) no grupo de recursos não vinculados, após efetuadas as compensações, se for o caso, entre tais fontes, este montante excedente pode ser considerado para cobrir eventuais insuficiências que venham a ocorrer em fontes de recursos vinculados (...);
> **d.** a suficiência de disponibilidade de caixa atinente à determinada fonte de recursos vinculados não poderá ser utilizada para compensar insuficiência de recursos referente a qualquer outra fonte, ainda que seja também de receitas vinculadas;
>
> **e.** os agentes públicos não poderão ser responsabilizados caso o descumprimento do art. 42 da Lei Complementar nº 101/00 ocorra exclusivamente no exercício de 2022 e em razão da perda de arrecadação do ICMS (...).

Em suma, a verificação do cumprimento do art. 42 da LRF exige a aferição segregada da insuficiência da disponibilidade de caixa por fonte de recursos específica, admitindo-se apenas

[22] Processo TCE-RJ nº 104.537-4/22. Voto de autoria da eminente Conselheira-Substituta Andrea Siqueira Martins, relatado na Sessão Plenária de 01/02/2023.

compensações com fontes ordinárias (não vinculadas), vedada a utilização de recursos vinculados para cobertura de insuficiências alheias à sua finalidade legal.

Eventual insuficiência financeira identificada deve ser analisada à luz desses parâmetros, a fim de assegurar a regularidade da gestão fiscal, a observância da responsabilidade na transição de mandatos e o equilíbrio das contas públicas.

Por fim, destaca-se que, para efeito da presente análise, o Corpo Instrutivo considerou as obrigações contraídas no período compreendido entre 01/05 e 31/12/2024, excluindo-se apenas aquelas previstas no Plano Plurianual ou decorrentes de contratações de fornecimento de bens e serviços preexistentes, contínuos e essenciais à Administração Pública.

Nesse sentido, considerando a metodologia adotada pela instância técnica, nos termos do documento acostado na peça nº 157, concluiu-se, inicialmente, que o Município apresentou **insuficiência financeira de caixa**, tanto no conjunto das fontes dos recursos não vinculados quanto em determinadas fontes vinculadas analisadas individualmente, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Identificação dos Recursos	Disponibilidade Bruta de Caixa (A)	Total dos Encargos e das Despesas Compromissadas a Pagar em 31/12/2024 (B)	Disponibilidade de Caixa Líquida 31/12/2024 (C) = (A) - (B)	Total das Obrigações de Despesas Contraídas (D)	Insuficiência de Caixa - 31/12/2024 – Art. 42 LRF (E) = (C) –(D)
Total dos Recursos Não Vinculados (I)	5.016.481,63	6.227.826,60	-1.211.344,97	1.766.196,02	-2.977.540,99
Total dos Recursos Vinculados com Insuficiência (II)	**11.724,93**	**15.167.815,63**	**-15.156.090,70**	**2.980.082,04**	**-18.136.172,74**
Transferências do FUNDEB	0,00	14.485.252,74	-14.485.252,74	537.575,65	-15.022.828,39
Outros Recursos Vinculados à Educação	11.724,93	682.562,89	-670.837,96	2.442.506,39	-3.113.344,35
Análise de Eventual Compensação (III) = (I) – (II)	-	-	-	-	**-21.113.713,73**

Fonte: uadro Resumo de puração do art. 42, eça 15 .

Nota 1: Os dados apresentados na tabela refletem as informações declaradas pelo próprio jurisdicionado no Sistema Módulo Término de Mandato. Qualquer divergência entre esses valores e os constantes no quadro de Apuração do Resultado Financeiro decorre do preenchimento realizado pelo próprio ente.

Nota 2: Os recursos vinculados com suficiência não foram apresentados no quadro acima pois não impactam no cálculo uma vez que não podem ser objeto de compensação no caso de eventual insuficiência de recursos, porém foram detalhados no Quadro Resumo de Apuração do art. 42, Peça 157.

Nota 3: a identificação das fontes em cada grupo de fontes de recurso consta do Preâmbulo à Peça 171.

Nota 4: Para efeito de cálculo do art.42 da LRF, foram desconsideradas as aplicações financeiras de curto prazo do RPPS, no valor de R$ 197.397.709,04, por não se enquadrarem no conceito de Caixa e Equivalente de Caixa., conforme peça 160.

Diante da insuficiência de caixa apurada, o Corpo Instrutivo considerou o fato inicialmente como **Irregularidade** e **Determinação**, bem como pela **expedição de ofício ao Ministério Público Estadual** para ciência do fato, contudo, na forma de comunicação, haja vista que o descumprimento ao disposto no art. 42 da LRF pode configurar crime contra as finanças públicas, tipificado no art. 369-C do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940), na redação conferida pelo art. 2º da Lei Federal nº 10.028/2000.

Diante da possibilidade regimental de apresentar manifestação escrita destinada a elucidar os fatos, consoante decisão monocrática proferida em 09/10/2025, o gestor apresentou esclarecimentos e documentação no bojo do Documento TCE-RJ nº 22.664-6/2025 (peças nº 195, fls. 4/6, e 202/203).

Esclarece o responsável que:

> O segundo apontamento indica suposto descumprimento do art. 42 da LRF. Uma análise preliminar identificou uma divergência entre os dados extraídos do sistema contábil municipal e os consolidados no módulo "Término de Mandato" desta Corte. O Município procedeu a uma revisão minuciosa de seus registros e apresenta, nesta oportunidade, os dados devidamente retificados e conciliados, que refletem com fidedignidade a posição fiscal do ente ao final do exercício de 2024.
>
> Ao analisar os dados extraídos do sistema contábil municipal relativos ao exercício de 2024, com base no Balanço Patrimonial de cada Unidade Gestora, o subsecretário de orçamento e finanças, através do Ofício 084/2025/SOF/SEMGOV/PMM (anexo 3), esclarece que a análise da disponibilidade líquida de caixa demonstra um resultado positivo entre as Unidades Gestoras, com exceção do Fundo Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB (anexo 4)
>
> É importante ressaltar que os déficits constatados, principalmente nos relatórios de restos a pagar, correspondem a recursos próprios municipais que serão alocados e transferidos às unidades com saldo negativo no exercício subsequente, mediante a comprovação efetiva da entrega do bem ou serviço nos termos do parágrafo 1º do art. 42 da LRF, que admite a inscrição de obrigações desde que amparadas em disponibilidade de caixa e devidamente processada. A Prefeitura possui uma margem positiva suficiente para cobrir essas obrigações específicas, conforme é demonstrado a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2024

DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Unidade Gestora	Disponibilidade de Caixa (A) Balanço Patrimonial	Total de Encargos e das Despesas Compromissadas a Pagar em 31/12/2024 (B)	Disponibilidade de Caixa Líquida em 31/12/2024 C=(A)-(B)
Prefeitura	13.683.813,86	2.544.002,65	11.139.811,21
Instituto de Previdência Servidores de Mesquita	15.105.252,33	1.127.400,40	13.977.851,93
Fundo Municipal de Assistência Social	607.802,79	823.089,21	-215.286,42
Fundo Municipal de Saúde	40.722.076,28	10.645.726,49	30.076.349,79
Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB	88.331,07	3.499.120,18	-3.410.789,11
TOTAL	70.207.276,33	18.639.338,93	51.567.937,40

Fonte: Balanço Patrimonial e Relatórios Restos a Pagar do Sistema Contábil Municipal

> Dessa forma, conclui-se que não há infração ao que determina o artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, descaracterizando a irregularidade 2.
>
> Adicionalmente, salientamos a identificação de uma divergência entre os resultados apurados pelo Corpo Técnico do Tribunal de Contas em seu módulo "Término de Mandato" e aqueles extraídos diretamente do sistema contábil municipal. Devido a essa disparidade, faz-se necessária a retificação das informações, conforme a determinação constante às fls. 31 do Processo nº 213984-5/2025. Para que a irregularidade seja sanada e se proceda a uma nova análise, a necessária retificação será efetivada no módulo específico "Término de Mandato".
>
> Foi encaminhado ofício CGM 216/2025 à Corte de Contas, solicitando abertura do modulo “termino de mandato” para que os ajustes fossem realizados. Os quais já foram ajustados e guardam paridade com os demonstrativos encaminhados à Corte de Contas na Prestação de Contas de Governo 2024/2025. (Anexo 5).

A Especializada, diante das alegações trazidas, se pronunciou da seguinte forma:

> No tocante à análise relativa ao art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), verificou-se que os dados remetidos através do Sistema Módulo Término de Mandato foram retificados.
>
> Em face das atualizações informadas no supracitado sistema, informa-se que os novos elementos foram devidamente recebidos e integrados aos sistemas desta Corte de Contas para a reavaliação da matéria, os quais constam elencados na Peça 213 (Remessa de Dados Retificados).
>
> Diante disso, foi efetuada a reanálise da matéria, com o objetivo de reavaliar os apontamentos à luz das novas informações.
>
> Destaca-se ainda que a análise do art. 42 da LRF se restringe às informações contempladas no Sistema Término de Mandato as quais foram preenchidas e encaminhadas pelo próprio município, em atendimento a Deliberação nº 248/2008.
>
> Deste modo, as conclusões apresentadas na sequência deste parecer já refletem o exame completo da remessa retificada.
>
> Ao efetuar a correcao dos dados no modulo “termino de mandato”, torna-se necessária a revisão de partes da Instrução inicial da Prestação de contas do exercício 2024. Segue:

Após a análise dos dados retificados pelo responsável, em atendimento às exigências da Deliberação TCE-RJ nº 248/2008, a Especializada procedeu à reanálise do art. 42 da LRF, concluindo que o Município apresentou insuficiência financeira de caixa em fontes vinculadas, perfazendo o total de R$ 3.965.848,01, conforme quadro abaixo (peça nº 212):

Identificação dos Recursos	Dis onibilidade Bruta de Cai a	Total dos Encargos e das Des esas Com romissa das a agar em 31 12 2024 B	Dis onibilida de de Cai a L quida 31 12 2024 C - B	Total das Obrigaçı es de Des esas Contra das D	Sufici ncia Insufici ncia de Cai a - 31 12 2024 – rt. 42 LRF E C – D
Total dos Recursos ão inculados	1 .84 . ,05	.1 5.224,18	10. 54.4 4,8	2.505.528,2	8.148. 4 , 1
Total dos Recursos inculados com nsufici ncia	**19.196,70**	**965.993,55**	**-946.796,85**	**3.019.051,16**	**-3.965.848,01**
Transfer ncias do DE	0,00	0,00	0,00	5 .5 5, 5	5 .5 5, 5
utros Recursos inculados Educação	11. 24,	5 .120,51	524. 5,58	2.442.50 ,	2. . 01,
Recursos inculados ssist ncia ocial	.4 1,	42 .8 ,04	422.401,2	8. ,12	4 1. 0,
n lise de Eventual Compensação –	-	-	-	-	**4.183.098,60**

Fonte: Quadro Resumo de uração do art. 42 - eça 212.
Nota 1: s dados apresentados na tabela refletem as informaç es declaradas pelo pr prio urisdicionado no istema dulo T rmino de andato. ualquer diver ncia entre esses valores e os constantes no quadro de puração do Resultado inanceiro decorre do preenc imento reali ado pelo pr prio ente.

Nota 2: s recursos vinculados com sufici ncia não foram apresentados no quadro acima pois não impactam no c lculo uma ve que não podem ser ob eto de compensação no caso de eventual insufici ncia de recursos, por m foram detal ados no uadro Resumo de puração do art. 42, eça 212.

Nota 3: identificação das fontes em cada rupo de fontes de recurso consta do re mbulo eça 1 1.

Nota 4: ara efeito de c lculo do art.42 da LR , foram desconsideradas as aplicaç es financeiras de curto pra o do R , no valor de R 1 . . 0 ,04, por não se enquadrarem no conceito de Caixa e Equivalente de Caixa., conforme peça 1 0.

Contudo, o superávit financeiro de caixa apresentado nas fontes não vinculadas, no montante de R$ 8.148.946,61, é suficiente para compensar as obrigações contraídas nas fontes deficitárias, razão pela qual, na mesma linha da instância técnica, acompanhada pelo *Parquet* de Contas, já que análise realizada se dá com base nos dados retificados, **entendo afastada a irregularidade atribuída ao gestor**.

Constatou-se, ainda, divergência material no montante de R$ 15.130.664,94 entre os valores referentes às disponibilidades financeiras registradas nos demonstrativos contábeis

(R$ 70.207.276,33) e aqueles informados pelo próprio Município no Sistema Módulo Término de Mandato (R$ 55.076.611,39), a qual representa 21,55% dos valores registrados no Balanço Patrimonial do Poder Executivo.

Diante do exposto, o Corpo Instrutivo verificou que o valor registrado no Balanço Patrimonial é superior ao detalhamento por fonte de recursos encaminhado pelo Município, por meio do Sistema Módulo Término de Mandato, circunstância que evidencia fragilidade no controle das disponibilidades financeiras por fonte de recursos, culminando na sugestão de Recomendação ao Chefe do Poder Executivo.

Ademais, considerando a divergência identificada, o Corpo Técnico optou de forma conservadora pelo valor menor declarado na verificação do cumprimento do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, tomando por base o montante declarado no Módulo Término de Mandato.

No entanto, peço vênias para divergir das instâncias técnicas, acompanhadas pelo *Parquet* Especial, uma vez que a materialidade da divergência aludida pelo Corpo Instrutivo, bem como a obrigatoriedade de garantir o cumprimento do paragrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal através do controle efetivo por fontes de recursos, justifica a inclusão de **Impropriedade** e **Determinação** nas presentes contas, o que acrescentarei em meu voto em substituição à Recomendação sugerida.

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS

6.1. DESPESAS COM EDUCAÇÃO

6.1.1.FUNDEB

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), cujos resultados compõem a apuração do limite mínimo aplicado pelo ente em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino apurado no tópico anterior, tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação.

Atualmente o fundo de natureza contábil se encontra instituído de forma permanente[23] nos termos do art. 212-A da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 108/2020, e se encontra regulamentado pela Lei Federal nº 14.113/2020 e pelo Decreto Federal n.º 10.656/2021.

O Fundeb também passou a contar com três modalidades de complementação da União a saber:

a) Complementação VAAF (Valor Anual por Aluno) - 10% no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, sempre que o valor anual por aluno, nos termos do inciso III do *caput* do art. 5º da Lei Federal nº 14.113/2020, não alcançar o mínimo definido nacionalmente;
b) Complementação VAAT (Valor Anual Total por Aluno) - no mínimo, 10,5% em cada rede pública de ensino municipal, estadual ou distrital, sempre que o valor anual total por aluno, referido no inciso VI do *caput* do art. 5º da Lei Federal nº 14.113/2020, não alcançar o mínimo definido nacionalmente, devendo o município aplicar, no mínimo, 15% em despesa de capital, bem como destinar à educação infantil a proporção de 50%[24]; e
c) Complementação VAAR (Valor Anual por Aluno Resultado/Rendimento) - 2,5% nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão previstas em lei, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos de atendimento e da melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica.

A Nova Lei do Fundeb também estabelece, no seu art. 25, que seus recursos devem ser utilizados no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública. Entretanto, o mesmo artigo da lei permite, em seu § 3º, que até 10% desses recursos sejam utilizados no 1º quadrimestre do exercício seguinte, mediante a abertura de crédito adicional[25].

---

[23] Antes da EC nº 108/2020 sua vigência havia sido estabelecida para o período de 2007-2020.

[24] Arts. 27 e 28 da Lei Federal nº 14.113/2020.

[25] Ressalta-se que a exigência de aplicação mínima de 90% dos recursos recebidos do Fundeb será verificada no exercício em análise. Contudo, no que concerne à aplicação dos recursos recebidos do Fundeb que não foram utilizados no exercício anterior, serão utilizados os parâmetros estabelecidos no § 2º do art. 21 da Lei Federal nº 11.494/2007, os quais estabeleciam para o exercício de 2020, a aplicação de até 5% dos recursos do Fundeb no 1º trimestre do exercício seguinte, uma vez que o artigo 53 da Lei Federal nº 14.113/2020 revoga a Lei nº 11.494/2007, contudo mantém os efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos no exercício de 2020.

Destaco que a recente decisão desta Corte de Contas detida no Acórdão nº 10.870/2025, o qual se refere à resposta à Consulta consubstanciada no Prejulgado de Consulta nº 13/2025, firmou entendimento que a aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar não poderá ser custeada com recursos do Fundeb, tampouco computada para fins de cumprimento do percentual mínimo constitucional de aplicação em educação, por não se enquadrar no conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), nos termos o art. 29 da Lei nº 14.113/2020 c/c art. 71, inciso IV, da Lei nº 9.394/1996.

Isto posto, embora não tenha identificado tal temática no corpo do relatório da instância técnica, acompanho item de sua proposta de encaminhamento pela **comunicação** ao Chefe do Poder Executivo para ciência quanto ao conteúdo do Prejulgado de Consulta nº 13/2025[26], destacando que tal fato será objeto de análise, a partir do exercício de 2027, na Prestação de Contas do exercício de 2026.

Em continuidade, de acordo com os documentos apresentados, o Município apresentou o **resultado positivo** do Fundeb de R$ 55.048.995,92, na medida em que recebeu transferências na ordem de R$ 91.534.158,11 e efetuou contribuições no montante de R$ 36.485.162,19.

No que tange à utilização dos recursos, observa-se que o Ente **descumpriu** o limite legal[27] de aplicar, no mínimo, 70% dos recursos recebidos do Fundeb, incluindo os recursos da complementação da União (VAAF e VAAT, exceto VAAR), acrescidos do resultado das aplicações financeiras, no pagamento da remuneração de profissionais da educação básica em efetivo serviço, atingindo, em 2024, o percentual de **64,70%.** Com efeito, a Especializada consignou o fato inicialmente como **Irregularidade** com a respectiva **Determinação**.

Diante da possibilidade regimental de apresentar manifestação escrita destinada a elucidar os fatos, consoante decisão monocrática proferida em 09/10/2025, o gestor apresentou esclarecimentos e documentação no bojo do Documento TCE-RJ nº 22.664-6/2025 (peças nº 195, fl. 7, e 204).

Esclarece o responsável que:

---

[26] Disponível em: https://www.tcerj.tc.br/cadastro-publicacoes/public/consultas. Acesso em 01/09/2025.

[27] Artigo 26 da Lei Federal nº 14.113/2020 c/c a Lei Federal nº 14.276/2021.

O relatório técnico apontou a aplicação de 64,70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação, percentual inferior ao mínimo de 70% (art. 26 da Lei nº 14.113/2020). Respeitosamente, o Município demonstra que tal percentual decorre de uma divergência metodológica, e que a aplicação efetiva, apurada em conformidade com a legislação, foi de 80,53%.

Em atenção ao apontamento de irregularidade concernente à aplicação dos recursos do FUNDEB, informamos que, após análise e a extração dos dados de nosso sistema contábil, o Município apurou um demonstrativo que diverge do percentual indicado por essa Egrégia Corte de Contas. Como segue:

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2024

APLICAÇÃO 70% MAGISTÉRIO		
A	Receita FUNDEB e Complementações (A1+A2+A3)	113.266.149,22
A1	Rendimentos Bancários	348.266,55
A2	Complementações FUNDEB	21.383.724,56
A2.1	Complementação da União ao Fundeb - VAAT	14.708.151,66
A2.2	Complementação da União ao Fundeb - VAAF	6.675.572,90
A3	Transferência do FUNDEB	91.534.158,11
B	Pagamento Pessoal recursos FUNDEB	91.216.636,21
C	Percentual atingido aplicação 26 da Lei Federal n.º 14.113/20 c/c a Lei Federal n.º 14.276/21 (B / A), mínimo 70%.	80,53%

Em atendimento ao disposto no **art. 212-A, inciso XI, da Constituição Federal**, e ao **art. 26, §1º, da Lei nº 14.113/2020**, informa-se que, para fins de apuração da aplicação mínima de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais do Fundeb no pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, **foram excluídos os valores referentes à complementação-VAAR**, conforme determina a legislação vigente.

Dessa forma, a apuração do percentual de aplicação considerou apenas os recursos próprios do Fundo e os valores da complementação-VAAF, **excluída integralmente a parcela da complementação-VAAR**, em observância aos critérios constitucionais e legais que regem a matéria.

Fonte: Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças – Elaboração própria, com base na **Lei nº 14.113/2020** e no **art. 212-A da Constituição Federal**.

O percentual de aplicação de recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica apurado pelo Município foi de 80,53%. Este valor é superior ao limite mínimo legal estabelecido, que é de 70%.

Embora o percentual apurado pelo Município 80,53% divirja daquele apontado pela Egrégia Corte de Contas 64,70%, a aplicação dos recursos superou o limite mínimo de 70% determinado pelo artigo 26 da Lei Federal nº14.113/2020 c/c a Lei Federal nº 14.276/2021. Os relatórios anexos extraídos do sistema contábil demonstram e comprovam o percentual apurado (anexo 6).

Dessa forma, a aplicação dos recursos na remuneração dos profissionais da educação básica atendeu ao disposto na legislação federal pertinente, desconfigurando, portanto, a irregularidade 3.

A Especializada, diante das alegações trazidas, se pronunciou da seguinte forma:

Em análise às alegações apresentadas pelo Município no tocante ao apontamento relativo à aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica, esclarece que inicialmente o jurisdicionado remeteu a esta Corte de Contas apenas o “Modelo 12” de aplicacao de recursos do Fundeb sem qualquer documentação comprobatória, cf. Peça 55. Inclusive tal situação foi exposta em nota na instrução inicial (Peça 182, fl. 34): “Embora conste no sistema e-TCE/RJ a informação de que a despesa empenhada com profissionais da educação básica tenha sido de R$91.216.636,21, esta CSC municipal considerou o valor de

R$73.280.062,67 extraído do relatório do SIGFIS (peça 179), visto que não foram encaminhados os demonstrativos contábeis correspondentes que corroborassem os valores lancado no sistema."

Inicialmente, cumpre registrar que o relatório técnico apontara a aplicação de 64,70% dos recursos do FUNDEB em despesas de remuneração do magistério, percentual inferior ao mínimo legal de 70%, conforme disposto no art. 26 da Lei nº 14.113/2020. O Município, contudo, com base na documentação comprobatória apresentada (Peça 204), demonstra que a divergência identificada decorre exclusivamente da ausência, à época, do envio dos demonstrativos contábeis que integram a apuração oficial. Tais demonstrativos, extraídos diretamente do sistema contábil municipal, evidenciam uma aplicação efetiva de 80,53%, correspondente a R$91.216.636,21, percentual que supera, de forma expressiva, o limite mínimo exigido pela legislação federal.

Ao encaminhar a documentação contábil comprobatória, torna-se necessária a revisão de parte da Instrução inicial da Prestação de contas do exercício 2024. Segue:

[...]

Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
(A) Total da Receita do Fundeb Líquida (Tópico 7.1.1 – Linha F)	**113.266.14922**
(B) Total registrado como pagamento dos profissionais da educação básica	91.216.636,21
(C) Dedução do Sigfis relativo aos profissionais da educação básica	0,00
(D) Cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores	0,00
(E) Despesas custeadas com Superávit Financeiro do exercício anterior	0,00
(F) Pagamento de profissionais da educação básica realizado em outras fontes	0,00
(G) Total apurado referente ao pagamento dos profissionais da educação básica (B – C – D – E – F)	91.216.636,21
(H) Percentual do Fundeb na remuneração dos profissionais da educação básica (mínimo 70,00% - artigo 26 da Lei 14.113/20) (G/A)x100	**80,53%**

Fonte: Despesas realizadas com Fundeb - Peça - 55, Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça - 97, Declaração de inexistência de cancelamento de restos a pagar 70% - Peça 120, Prestação de Contas do exercício anterior e Despesas com Profissionais com Educação – Peça.

Conforme se observa, o Município cumpriu o limite estabelecido no artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/20 c/c a Lei Federal n.º 14.276/21, tendo aplicado 80,53% destes recursos no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica

Conclusão:

Diante do exposto, esta unidade técnica manifesta-se favoravelmente ao acolhimento das alegações do Município, com a consequente **exclusão da Irregularidade n.º 3** do Relatório final.

É possível observar que a Especializada, em sua instrução inicial, apurou que o Município aplicou 64,70% dos recursos recebidos do Fundeb no pagamento da remuneração de profissionais da educação básica em efetivo serviços, em desacordo com o limite mínimo de 70% previsto no art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020 c/c a Lei Federal nº 14.276/2021.

Em sua defesa, o responsável sustentou que o valor de R$ 73.280.062,67, extraído do relatório do Sigfis (peça nº 179) e considerado pela instância técnica na referida apuração, divergia daquele registrado no sistema contábil do Município a título de pagamento dos profissionais da educação básica, no montante de R$ 91.216.636,21, conforme documento juntado à peça nº 204 (fl. 4).

Com fundamento na documentação comprobatória acostada aos autos, a Especializada consignou que a *"divergência identificada decorre exclusivamente da ausência, à época, do envio dos demonstrativos contábeis que integram a apuração oficial"*, procedendo, assim, à revisão dos cálculos do limite mínimo de 70%, considerando o valor de R$ 91.216.636,21. A partir desse novo cálculo, constatou-se que o Município aplicou 80,53% dos recursos do Fundeb no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica.

Diante do exposto, na mesma linha da instância técnica, acompanhada pelo *Parquet* de Contas, conclui-se que o Município observou o limite estabelecido no art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020 c/c a Lei Federal nº 14.276/2021, afastando-se, assim, a irregularidade preliminarmente atribuída ao gestor.

Já quanto à complementação da União definida como VAAT, de acordo com o Anexo 10 consolidado da Lei Federal nº 4.320/1964 (peça nº 97), infere-se que o Município recebeu recursos nessa modalidade no exercício de 2024 na ordem de R$ 4.208.151,66.

Quanto ao tema, resta consignar que a Lei Federal nº 14.276/2021, com vigência a partir do final do ano de sua edição, definiu em seu art. 13, §§ 4º e 5º a necessidade de os entes disponibilizarem suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais para que sejam habilitados ao recebimento da complementação da União na modalidade VAAT.

Já com relação aos limites mínimos de aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, verifica-se que o município utilizou **97,21%** dos recursos do Fundeb em 2024, em observância ao art. 25 da Lei Federal nº 14.113/2020, restando a empenhar 2,79% (R$ 3.259.497,35).

Ao se analisar o resultado financeiro do exercício anterior (2023), concluiu a Especializada:

> Conforme verificado na prestação de contas do exercício anterior (Processo TCE-RJ n.º 213101-3/2024), a conta Fundeb registrou ao final daquele exercício um superávit financeiro de R$3.259.497,35, de acordo com o respectivo Balancete

encaminhado pela Prefeitura, em que pese tenha havido a aplicação da totalidade dos recursos do Fundeb no exercício de 2023, já descontado o saldo a empenhar do exercício anterior (de 2022).

Em decisão exarada na Prestação de Contas do exercício de 2023 o Plenário pronunciou pela utilização do superávit no exercício subsequente, porém considerou inadequada a exigência do cumprimento do prazo previsto no art. 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113/20, para a abertura do crédito adicional em face do superávit apurado, no contexto em que o município utilizou 100% dos recursos do Fundeb no exercício.

Considerando que **não houve** a abertura de crédito adicional no exercício de 2024, o superávit financeiro apurado no exercício anterior será considerado no cálculo do limite mínimo de aplicação dos recursos no exercício de 2024, sendo deduzido do valor total das despesas empenhadas.

Ao final de 2024, observa-se que a conta do Fundeb apresentou saldo **insuficiente** para cobrir o montante dos recursos do Fundo não aplicados no exercício, dessa forma, **não atendendo** ao disposto no art. 25 c/c o art. 29, inciso I, da Lei Federal n º 14.113/2020. O Município apresentou resultado financeiro, nos seguintes moldes:

Resultado Financeiro do Fundeb	
Descrição	**Valor - R$**
(A) Superávit na conta Fundeb em 31/12	0,00
(B) Saldo a empenhar no exercício seguinte	3.259.497,35
(C) Resultado apurado (A - B)	-3.259.497,35

Fonte: Balancete contábil do Fundeb – Peça 49, Extratos Bancários –Fundeb - Peça 58, Conciliação Bancária – Fundeb Peças 50 e 57, Relação de Pagamento de Restos a Pagar na fonte Fundeb Peça 59, Relação de Pagamento de consignações/ DDO na fonte Fundeb Peça 60 e quadro do topico '8.1.3.4.2 – Do calculo da aplicacao minima legal'.

Dessa forma, o fato foi considerado como falha grave, o que ensejou incialmente a **Irregularidade** e **Determinação**.

Adicionalmente, o Corpo Técnico aduziu que o montante de **R$ 3.259.497,35** deveria ser **ressarcido** à conta do Fundeb, tendo em vista a ausência da comprovação de sua efetiva aplicação no exercício.

Diante da possibilidade regimental de apresentar manifestação escrita destinada a elucidar os fatos, consoante decisão monocrática proferida em 09/10/2025, o gestor apresentou esclarecimentos e documentação no bojo do Documento TCE-RJ nº 22.664-6/2025 (peças nº 195, fls. 7/9, e nº 205).

Esclarece o responsável que:

A quarta irregularidade apontada refere-se ao fato de a conta bancária específica do FUNDEB ter apresentado, em 31 de dezembro de 2024, um saldo insuficiente para cobrir o montante de recursos não aplicados no exercício, o que violaria os artigos 25 e 29 da Lei nº 14.113/20.

Embora o quadro apurado pelo corpo técnico do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), às fls. 35 do processo em epígrafe, tenha demonstrado um resultado financeiro nominal do FUNDEB em 2023 no montante de R$ 3.259.497,35, tal valor não espelha o resultado real.

A verificação do extrato da conta bancária n° 18659-7 (Banco do Brasil, Agência 4689- 2) confirmou a existência de um saldo disponível de R$ 32.903,57, conforme atesta o Modelo 21 de Conciliação Bancária. Este montante, no entanto, já se encontrava totalmente comprometido e registrado contabilmente como passivos exigíveis, sendo R$ 83.927,58 relativos a Restos a Pagar e R$ 32.903,27 referentes a Consignações a Pagar.

Dessa análise conjugada, os relatórios e demonstrativos contábeis anexos comprovam que o balancete de 2023 apurou, efetivamente, um resultado financeiro nulo para o FUNDEB. Destarte, a ausência de saldo para transpor o exercício reflete o pleno e integral comprometimento dos recursos disponíveis com as despesas legalmente empenhadas, configurando a correta aplicação dos recursos do Fundo no exercício financeiro, e não um descumprimento dos dispositivos da Lei n° 14.113/2020, conforme quadro abaixo:

ATIVO FINANCEIRO					PASSIVO FINANCEIRO	
Descrição				Valor (R$)	Descrição	Valor (R$)
	Banco	Agência	Conta n.º			
Disponibilidade	Brasil	4689-2	18659-7	32.903,37	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	-
					Consignações	23.975,79
					Restos a Pagar Processados do Exercício	8.927,57
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	0,01
					Outras Obrigações	-
DÉFICIT				0,00	SUPERÁVIT	0,00
TOTAL				32.903,37	TOTAL	32.903,37

Em análise aos apontamentos referentes à gestão financeira do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) no exercício de 2024, em reexame entre as conciliações bancárias e os demonstrativos contábeis foi constatado o equilíbrio entre o saldo contábil registrado e o montante de Restos a Pagar do FUNDEB. Como demonstrado a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2024

RESULTADO FINANCEIRO DO FUNDEB		
Descrição	Identificação / Observação	Valor (R$)
A. Saldo Contábil FUNDEB (31/12/2024)	Conta vinculada BB nº 18659-7 – FEB (FUNDEB) – Movimento – Educação	0,00
B. Saldo de Restos a Pagar do Exercício (2024)	Despesas liquidadas inscritas em Restos a Pagar – Recursos FUNDEB	0,00
C. Saldo de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	Restos a pagar reinscritos – Recursos FUNDEB	0,00
D. Resultado Financeiro (A – B – C)	Saldo financeiro líquido disponível	0,00

	RESULTADO FINANCEIRO FUNDEB 2024	
A	SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
B	RECEITA FUNDEB	116.793.415,05
B1	Rendimentos aplicação Financeira	348.266,55
B2	Recursos Complementações FUNDEB	25.300.144,37
B3	Transferência FUNDEB	91.534.158,11
B4	Devolução Complementação VAAR	-389.153,98
C	TOTAL RECEITA FUNDEB (A + B)	116.793.415,05
D	DESPESAS EMPENHADAS FUNDEB	116.793.415,05
E	RESULTADO FINANCEIRO FUNDEB EXERCÍCIO 2024	-

Os documentos comprovam esta situação de regularidade e demonstram a correta alocação e o gerenciamento dos recursos, atestando a inexistência de saldos não aplicados ao final do exercício (anexo 7).

Vale ratificar a regularidade na gestão e aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício fiscal de 2024 no que diz respeito ao limite mínimo de aplicação de recursos na remuneração dos profissionais da educação, o Município aplicou 80,53% dos recursos do FUNDEB para esta finalidade. Este percentual supera o mínimo legal de 70% exigido.

Portanto, houve equilíbrio financeiro entre o saldo contábil do FUNDEB e os Restos a Pagar. Tal fato evidencia a plena aplicação dos recursos dentro do exercício fiscal e o integral atendimento ao disposto nos artigos 25 e 29, I, da Lei Federal nº 14.113/2020. Devendo a irregularidade 4 ser afastada.

A Especializada, diante das alegações trazidas, se pronunciou da seguinte forma:

O Jurisdicionado sustenta que o Tribunal de Contas teria apurado de forma equivocada o superávit financeiro do FUNDEB referente ao exercício de 2023, afirmando que o saldo correto seria de R$32.903,37, e não de R$3.301.502,37. Entretanto, a análise dos autos do processo TCE-RJ n.º 213.101-3/2024 (PCGOV 2023) evidencia que tal alegação não encontra respaldo documental ou contábil.

Conforme se verifica na PCGOV 2023, o Balancete do FUNDEB inicialmente apresentado pelo próprio Município (Peça 23) realmente consignava o valor de R$32.903,37. Contudo, este montante — além de não representar o resultado financeiro nominal do Fundo — não correspondia ao saldo bancário efetivo da conta específica do FUNDEB (Banco do Brasil, agência 4689-2, conta 18659-7) em 31/12/2023, denotando inconsistências entre o demonstrativo contábil e os extratos oficiais.

Diante dessa incongruência, foi enviado Ofício Regularizador (Peça 144), solicitando a retificação do balancete (Peça 157), sanando as impropriedades detectadas e passando a demonstrar o valor corretamente apurado de R$3.301.502,37, o qual reflete o resultado financeiro nominal registrado nos sistemas contábeis. Importa ressaltar que a instrução técnica, assim como o voto deliberado pelo Plenário na sessão de 21/05/2025, tomaram por base exclusivamente o balancete retificado, acompanhado dos documentos comprobatórios constantes das Peças 25 e 158.

Assim, ao contrário do alegado pelo jurisdicionado, não houve qualquer equívoco por parte do Tribunal de Contas. A divergência decorre da tentativa de se atribuir validade a um demonstrativo que foi posteriormente corrigido pelo próprio ente

jurisdicionado, e cuja versão original não mais subsiste como documento fidedigno para fins de análise da prestação de contas.

Conclusão:

Diante do exposto, conclui-se que o cálculo do superávit financeiro utilizado pelo TCERJ é inteiramente correto, por estar embasado na versão retificada e validada do balancete do FUNDEB. Dessa forma, **opina-se pela manutenção da Irregularidade apontada**, ante a improcedência da contestação apresentada, alterando-a para o número 1.

Feitas as devidas considerações, observa-se que a irregularidade sob exame refere-se à insuficiência de saldo na conta específica do Fundeb para fazer frente aos recursos não aplicados no exercício, considerando que o montante de R$ 3.259.497,25, correspondente ao superávit financeiro do Fundeb apurado no exercício de 2023, conforme apontado pela instância técnica no tópico 8.1.3.4.2 de seu relatório (peça nº 182, fl. 35), deveria ter sido integralmente utilizado até o primeiro quadrimestre do exercício de 2024, mediante abertura de crédito adicional, nos termos do art. 25, § 3º, da Lei Federal nº 14.113/2020.

Em sua defesa, o responsável assevera, em síntese, que, ao término do exercício de 2023, o resultado financeiro do Fundeb teria sido nulo, uma vez que o saldo disponível de R$ 32.903,57, conforme demonstrado no extrato da conta bancária nº 18.659-7 – Banco do Brasil, agência nº 4.689-2 (peça nº 205, fl. 26) – encontrava-se comprometido.

Se observa, portanto, que a controvérsia reside na existência ou não de superávit financeiro no exercício de 2023, tornando-se necessário, para tanto, revisitar as informações constantes na Prestação de Contas de Governo referente àquele exercício (Processo TCE-RJ nº 213.101-3/2024) e cotejar as informações obtidas com a documentação encaminhada nos presentes autos.

Como bem assinalado pela instância técnica, o Balancete Contábil de Verificação – Modelo 4, na posição de 31/12/2023[28], evidenciava o superávit financeiro no montante de R$ 32.903,36, valor que correspondia à disponibilidade (ativo financeiro), uma vez que não havia passivos financeiros registrados, conforme quadro abaixo:

[28] Peça nº 23, fl. 1, do Processo TCE-RJ nº 213.101-3/2024, referente à Prestação de Contas de Governo do exercício de 2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Quadro referente à MDE
Função 12 - Educação
Fontes 1540,1541,1542 e 1543 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos e Complementações VAAF,VAAR e VAAT

Município: Mesquita					Exercício: 2023	
ATIVO FINANCEIRO					PASSIVO FINANCEIRO	
Descrição				Valor (R$)	Descrição	Valor (R$)
	Banco	Agência	Conta n.º			
Disponibilidade	Brasil	4689-2	18659-7	32.903,37	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	-
					Consignações	-
					Restos a Pagar Processados do Exercício	-
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	0,01
					Outras Obrigações	-
DÉFICIT				-	SUPERÁVIT	32.903,36
TOTAL				32.903,37	TOTAL	32.903,37

No entanto, o extrato bancário do Fundeb[29] da conta corrente nº 18.659-7 demonstrava saldo em dezembro de 2023 no montante de R$ 3.301.502,37, circunstância que motivou a Especializada, à época, por meio do Ofício Regularizador nº 18.578/2024[30], a solicitar a retificação do balancete.

Em atendimento à solicitação do Corpo Instrutivo, foi encaminhado novo Balancete Contábil de Verificação – Modelo 4, na posição de 31/12/2023[31], contemplando os ajustes pertinentes, conforme abaixo:

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Quadro referente à MDE
Função 12 - Educação
Fontes 1540,1541,1542 e 1543 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos e Complementações VAAF,VAAR e VAAT

Município: Mesquita					Exercício: 2023	
ATIVO FINANCEIRO					PASSIVO FINANCEIRO	
Descrição				Valor (R$)	Descrição	Valor (R$)
	Banco	Agência	Conta n.º			
Disponibilidade	Brasil	4689-2	18659-7	3.301.502,37	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	-
					Consignações	33.077,44
					Restos a Pagar Processados do Exercício	8.927,57
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	0,01
					Outras Obrigações	-
DÉFICIT					SUPERÁVIT	3.259.497,35
TOTAL				3.301.502,37	TOTAL	3.301.502,37

[29] Peça nº 25 do Processo TCE-RJ nº 213.101-3/2024, referente à Prestação de Contas de Governo do exercício de 2023.

[30] Peça nº 144 e 149 do Processo TCE-RJ nº 213.101-3/2024, referente à Prestação de Contas de Governo do exercício de 2023.

[31] Peça nº 157 do Processo TCE-RJ nº 213.101-3/2024, referente à Prestação de Contas de Governo do exercício de 2023.

Assim, além da retificação do valor da disponibilidade (ativo financeiro), que passou a refletir o saldo de R$ 3.301.502,37, valor igualmente evidenciado na conciliação bancária[32] da conta do Fundeb, foram registrados passivos financeiros amparados nos relatórios contábeis[33] constantes da Prestação de Contas do exercício pretérito, restando evidenciado, segundo a instância técnica, superávit financeiro ao final do exercício de 2023 no montante de R$ 3.259.497,35, valor que corresponde à insuficiência de saldo na conta específica do Fundeb apurada nas presentes contas.

Considerando o cenário acima delineado, a Especializada, ao analisar a defesa apresentada pelo responsável nas presentes contas, manifestou-se no sentido de que o Balancete Contábil de Verificação juntado à Prestação de Contas de Governo do exercício anterior foi *"corrigido pelo próprio ente jurisdicionado, e cuja versão original não mais subsiste como documento fidedigno para fins de análise da prestação de contas"*, concluindo, assim, que o superávit financeiro seria *"inteiramente correto, por estar embasado na versão retificada e validada do balancete do Fundeb"*.

Ocorre que, ao se proceder à confrontação entre o extrato bancário da conta do Fundeb[34], conta corrente nº 18.659-7, utilizado pela Especializada para apuração do resultado financeiro do Fundo referente ao exercício de 2023, e aquele apresentado nas presentes contas em sede de defesa, acostado à peça nº 205 (fl. 26), constata-se divergência significativa quanto ao saldo bancário ao término do exercício de 2023.

Isto porque o saldo da conta corrente nº 18.659-7 em dezembro de 2023, conforme informado na Prestação de Contas relativa àquele exercício, correspondia ao montante de R$ 3.301.502,37, ao passo que o extrato bancário apresentado pelo responsável em sua defesa aponta saldo significativamente inferior, no valor de R$ 32.903,37, para o mesmo período.

Uma análise mais apurada dos dois extratos conflitantes demonstra que a última movimentação registrada no extrato bancário juntado à Prestação de Contas de Governo do exercício de 2023 e utilizado pela instância técnica em sua análise ocorreu em 19/12/2023, no valor de R$ 1.991.698,45, conforme abaixo:

---

[32] Peça nº 158 do Processo TCE-RJ nº 213.101-3/2024, referente à Prestação de Contas de Governo do exercício de 2023.

[33] Peça nº 22, 159 e 160 do Processo TCE-RJ nº 213.101-3/2024, referente à Prestação de Contas de Governo do exercício de 2023.

[34] Peça nº 25 do Processo TCE-RJ nº 213.101-3/2024, referente à Prestação de Contas de Governo do exercício de 2023.

11/12/2023	RESGATE	470.920,66		386.796,134344	1,217490606	268.295,656639
	Aplicação 30/11/2023	57.868,57		47.531,019788		
	Aplicação 06/12/2023	413.052,09		339.265,114556		
12/12/2023	APLICAÇÃO	979.706,25		804.408,830838	1,217920804	1.072.704,487477
19/12/2023	APLICAÇÃO	1.991.698,45	←	1.632.538,340176	1,220001026	2.705.242,827653
20/12/2023	SALDO ATUAL	3.301.502,37		2.705.242,827653		2.705.242,827653

Já de acordo com o extrato bancário apresentado pelo responsável em sua defesa nos presentes autos, a última movimentação registrada data de 28/12/2023, no montante de R$ 6.139.310,62, conforme abaixo:

19/12/2023	APLICAÇÃO	1.991.698,45		1.632.538,340176	1,220001026	2.705.242,827653
20/12/2023	APLICAÇÃO	1.943.194,15		1.592.248,450705	1,220408881	4.297.491,278358
21/12/2023	RESGATE	362.361,72		296.818,953313	1,220617323	4.000.672,325045
	Aplicação 06/12/2023	327.539,99		268.295,656639		
	Aplicação 12/12/2023	34.821,73		28.523,296674		
22/12/2023	RESGATE	634.000,00		519.149,791138	1,221227497	3.481.522,533907
	Aplicação 12/12/2023	634.000,00		519.149,791138		
26/12/2023	APLICAÇÃO	1.914.963,80		1.567.542,404468	1,221634448	5.049.064,938375
28/12/2023	RESGATE	6.139.310,62	←	5.022.157,859905	1,222444772	26.907,078470
	Aplicação 12/12/2023	313.845,27		256.735,743026		
	Aplicação 19/12/2023	1.995.687,96		1.632.538,340176		
	Aplicação 20/12/2023	1.946.435,79		1.592.248,450705		
	Aplicação 26/12/2023	1.883.341,60		1.540.635,325998		
29/12/2023	SALDO ATUAL	32.903,37		26.907,078470		26.907,078470

O confronto entre os dois documentos em tela também permite observar que o extrato bancário acostado à Prestação de Contas de Governo do exercício de 2023 foi emitido em **20/12/2023**, ou seja, antes do término do mês e, consequentemente, não contendo as transações ocorridas ao final de dezembro, ao passo em que o extrato apresentado nas presentes contas (peça nº 205, fl. 26) foi extraído em **27/10/2025**, contendo, portanto, todas as transações de dezembro, circunstância que explica a discrepância verificada nos saldos informados, conforme abaixo:

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G332201253582697017
20/12/2023 12:58:13

Cliente

Agência	4689-2
Conta	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

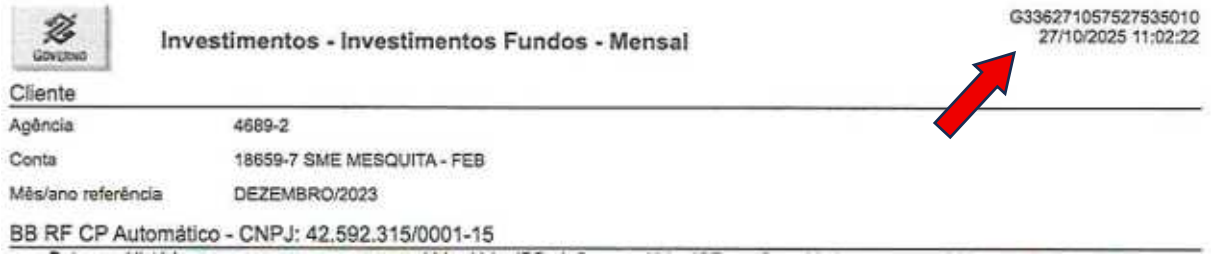

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G336271057527535010
27/10/2025 11:02:22

Cliente

Agência	4689-2
Conta	18659-7 SME MESQUITA - FEB
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Dessa forma, constata-se que o saldo bancário correto na data de 31/12/2023 corresponde ao montante de R$ 32.903,87, conforme extrato bancário acostado à peça nº 205 (fl. 26), encaminhado pelo responsável pelas presentes contas em sede de defesa. Referido valor coincide com aquele constante do Razão Analítico da conta contábil vinculada à conta bancária nº 18.659-7, referente ao período de 01/01 a 31/12/2023, já juntado à peça nº 23 (fls.2/28) da Prestação de Contas de Governo do exercício de 2023, no qual se verifica saldo inicial de R$ 5.269.753,93 e saldo final de R$ 32.903,87.

Logo, embora o extrato bancário da conta corrente nº 18.659-7 acostado à Prestação de Contas de Governo do exercício de 2023 apresentasse divergências em relação ao saldo da disponibilidade (ativo financeiro) registrado no Balancete Contábil de Verificação – Modelo 4, na posição de 31/12/2023[35], fato que suscitou o questionamento da Especializada naqueles autos, o documento extraído do sistema contábil do Município já indicava que o saldo contábil poderia corresponder à posição financeira efetiva ao final do exercício, incorrendo em erro o jurisdicionado quando, no exercício pretérito, retificou o demonstrativo quando, na verdade, deveria ter se atentado que a falha residia na parcialidade do extrato encaminhado naquelas contas.

Diante do exposto, considerando que o responsável pelas contas logrou êxito em comprovar, por meio de documentação comprobatória, que o resultado financeiro do Fundeb referente ao exercício de 2023 foi nulo, inexistindo, portanto, superávit financeiro a ser considerado, divirjo do entendimento da instância técnica, acompanhada pelo *Parquet* de Contas, **afastando a irregularidade apontada**, bem como deixando de acompanhar comunicação para ressarcimento do montante de R$ 3.259.497,35 à conta específica do Fundeb.

Ainda quanto ao tema, cabe destacar que a divergência ora relatada não alteraria a decisão proferida por esta Corte nos autos da Prestação de Contas de Governo do exercício de 2023 (Processo TCE-RJ nº 213.101-3/2024) pelo Parecer Prévio Favorável, uma vez que, ainda que fosse considerado

[35] Peça nº 23, fl. 1, do Processo TCE-RJ nº 213.101-3/2024, referente à Prestação de Contas de Governo do exercício de 2023.

o saldo correto de R$ 32.903,37, não se configuraria irregularidade, porquanto o resultado financeiro do Fundeb seria nulo, motivo pelo qual entendo desnecessária ações adicionais destinadas à apuração de eventuais responsabilidades.

Por fim, a Especializada destacou que o parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do fundo, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 c/c o inciso I do § 2º do art. 33 da Lei Federal nº 14.113/2020, **não foi encaminhado**, consignando **Impropriedade** e **Determinação** nas contas, as quais acolho em meu voto.

6.1.2.DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Em razão do disposto no art. 212 da Constituição Federal, os municípios deverão aplicar no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e no desenvolvimento do ensino.

Ressalta-se que a apuração realizada observa, além da Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as premissas e interpretações aprovadas por este Tribunal sobre o tema por meio da Nota Técnica nº 05, de 13/04/2022, bem como os pressupostos já consagrados por esta Corte, em especial ao previsto no Processo TCE-RJ nº 219.129-2/2018 no tocante a despesas com auxílio alimentação ou similar, e as orientações complementares publicadas no DOERJ em 29/06/2022 acerca do cômputo de despesas pagas no exercício oriundas de inscrição em restos a pagar que não possuíam disponibilidade de caixa no exercício anterior.

Na análise da relação de empenhos, a Especializada identificou gastos no valor de R$ 195.993.767,37, evidenciados no Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS), que **guardam paridade** com o valor registrado contabilmente na função 12 – Educação (peças nºs 15 e 96).

Além disso, o Corpo Instrutivo apontou que não foi efetuado nenhum ajuste, tendo em vista que o relatório extraído do sistema não apresentou despesas que não devam ser consideradas na apuração do cumprimento dos limites da educação, ressaltando que a verificação da legalidade das despesas realizadas com educação poderá, a qualquer momento, ser verificada por esta Corte em sede de auditoria.

O Demonstrativo de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino se apresenta da seguinte maneira:

FONTE DE RECURSOS: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS			
Modalidades de Ensino	**Subfunção**	**Despesa Paga**	**RP processados e RP não processados**
(a) Ensino fundamental	361 – Ensino fundamental	47.634.167,45	1.360.596,32
(b) Educação infantil	365 – Ensino infantil	8.783.591,15	1.712.458,26
(c) Educação jovens e adultos (Consideradas no ensino fundamental)	366 – Educação jovens e adultos	329.785,20	0,00
(d) Educação especial (Consideradas no ensino fundamental e infantil)	367 – Educação especial	334.593,27	0,00
(e) Demais subfunções atípicas (Consideradas no ensino fundamental e infantil)	122 – Administração	5.073,00	0,00
	306 – Alimentação		0,00
	Demais subfunções		0,00
(f) Subfunções típicas da educação registradas em outras funções			0,00
(g) Dedução do sigfis			0,00
(h) Despesas com ensino (a+b+c+d+e+f-g)		57.087.210,07	3.073.054,58
(i) Total das despesas com ensino da fonte impostos e transferência de impostos			60.160.264,65

uração do m nimo constitucional de a licação em MDE	
(j) Total das despesas de MDE custeadas com recursos de impostos e transferência de impostos	60.160.264,65
(l) Total das receitas transferidas ao Fundeb	36.485.162,19
(m) Valor do saldo a empenhar do exercício anterior não aplicado até o 1º quadrimestre do exercício atual	0,00
(n) Receitas do Fundeb não utilizadas no exercício, em valor superior a 10%	0,00
(o) Cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores (fonte: impostos e transferência de impostos)	0,00
(p) Restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa (fonte: impostos e transferências)	3.073.054,58
(q) Restos a pagar do exercício anterior sem disponibilidade de caixa pagos no exercício (fonte: impostos e transferências)	0,00
(r) Total das despesas consideradas para fins de limite constitucional (j + l – m – n – o – p + q)	93.572.372,26
(s) Receita resultante de impostos	264.979.029,05
(t) Percentual alcançado (limite mínimo de 25,00% - art. 212 da CF/88) (r/s x 100)	35,31%

Fonte: Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas – Peças 150-fls.73, 76 e 79, Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça 97, Quadro tópico 8.2.3.1, Balancete Contábil Impostos e Transferências de Impostos – Peça 49 e Relatório Analítico Educação – Peça 172.

Nota 1: Embora conste no sistema E-TCE/RJ a informação de que o montante da despesa paga com educação, na fonte Impostos e Transferência de Impostos, tenha sido de R$ 51.060.030,15, esta CSC municipal considerou o valor de R$60.160.264,65 para despesas empenhadas e R$ 57.087.210,07 para despesas pagas, extraído do SIGFIS (peça 172), visto que não foram encaminhados os demonstrativos contábeis correspondentes que corroborassem os valores lançados no sistema E-TCE/RJ.

Nota 2: Considerando que foram consideradas as despesas informadas no relatório extraído do Sigfis (peça 172), o valor dos Restos a Pagar foi alterado de R$ 168.222,92 (vide balancete – peça 168) para R$ 3.073.054,58.

Nota 3: as despesas com a educação especial, administração e de jovens e adultos, na fonte Impostos e Transferências de Impostos correspondem ao ensino fundamental e infantil, conforme informado pelo município (Peça 150 - fls. 77), motivo pelo qual foram incluídas na base de cálculo do limite da educação.

Nota 4: (linha "l"): corresponde ao total da dedução para o Fundeb registrado no Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64.

Nota 5: (linha "p"): o municipio inscreveu restos a pagar no montante de R$ 3.073.054,58, nao comprovando disponibilidade financeira, conforme balancete. Dessa forma, não foi considerado este montante como despesas em educação para fins do limite.

Verifica-se que o Município **cumpriu** o limite estabelecido no art. 212 da Constituição Federal, tendo aplicado **35,31%** das receitas de impostos e transferências de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

6.2. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

O art. 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal c/c o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 estabeleceram, para os municípios, o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) da arrecadação de impostos e transferências para aplicação em ações e serviços públicos de saúde (ASPS).

Segundo a referida lei complementar, serão consideradas, para fins de apuração da aplicação dos recursos mínimos, as despesas em ações e serviços públicos de saúde voltados para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuídos no art. 7º da Lei Federal nº 8.080/1990.

O art. 3º destaca as despesas em ações e serviços públicos de saúde que serão computadas para efeito de apuração da aplicação dos recursos mínimos, ao passo que o art. 4º estabelece aquelas que não serão computadas como despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Destaca-se que o Plenário desta Corte decidiu, em sessão de 28/08/2018, nos autos do Processo TCE-RJ nº 113.617-4/2018, em resposta à consulta formulada perante esta Corte, que seriam consideradas, para fins de aferição do cumprimento do limite previsto no art. 198, § 2º, II e § 3º, I, da Constituição Federal c/c o art. 7° da LC nº 141/2012, as despesas liquidadas e efetivamente pagas no exercício, bem como os restos a pagar processados e não processados até o limite da disponibilidade de caixa.

Ao analisar os dados disponíveis no Relatório Analítico de Saúde (peça nº 174), a Especializada identificou gastos no valor de R$ 200.541.412,39, evidenciados no Sigfis, que **guardavam** paridade com

o valor registrado contabilmente na função 10 – Saúde, consoante Anexo 8 da Lei Federal nº 4.320/1964 (peças nºs 15 e 96).

Além disso, o Corpo Instrutivo apontou que não foi efetuado nenhum ajuste, tendo em vista que o relatório extraído do sistema não apresentou despesas que não devam ser consideradas na apuração do cumprimento dos limites da saúde.

A tabela seguinte demonstra que o montante gasto com saúde no exercício representou **15,21%** das receitas de impostos e transferências de impostos, **tendo sido cumprido**, portanto, o previsto no parágrafo único do art. 2º c/c os arts. 7º e 14, todos da LC nº 141/2012, de, no mínimo, 15%:

Fonte de Recursos: Impostos e Transferências de Impostos (art. 198, § 2º, III da CF/88)		
Despesas com ações e serviços públicos de saúde	**Despesa Paga**	**RP processados e RP não processados**
(A) Despesas custeadas com impostos e transferências de impostos	38.417.971,23	1.616.954,38
(B) Dedução do Sigfis	0,00	0,00
(C) Despesas com saúde (A - B)	38.417.971,23	1.616.954,38
(D) Total das despesas com saúde da fonte impostos e transferências de impostos		40.034.925,61
Apuração do mínimo constitucional de aplicação em ASPS		
(E) Total das despesas com saúde custeadas com impostos e transferências de impostos (D)		40.034.925,61
(F) Cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores		0,00
(G) Restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa		1.616.954,38
(H) Total das despesas consideradas para fins de limite constitucional (E – F - G)		38.417.971,23
(I) Total das receitas (base de cálculo saúde)		252.551.758,41
(J) Percentual alcançado (H/I x 100) - limite mínimo de 15,00%		**15,21%**
(L) Valor referente à parcela que deixou de ser aplicada em ASPS no exercício		0,00

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça - 97, quadro do topico '8.3.3.3 – Das Despesas em Ações e Serviços Públicos de Saude', Declaração de inexistência de cancelamento de RP -Peça 130, Relatório Analítico Saúde – Peça 174 e Documentos de arrecadação do FPM de julho, setembro e dezembro – Peças 168/170.

Nota 1: Embora o jurisdicionado não tenha encaminhado os demonstrativos contábeis para corroborarem as despesas lançadas no sistema-TCE/RJ, atente-se que o valor de **R$ 38.417.971,23**, informado no quadro acima, pode ser confirmado no relatório extraído do SIGFIS, autuado na peça 174.

Nota 2: Os Restos a Pagar processados e não processados, **no valor de R$ 1.616.954,38**, foram excluídos do total da despesa paga com saúde (linha G), haja vista que o balancete contábil, bem como as conciliações e extratos bancários, das contas de impostos de impostos vinculados à saúde, não foram encaminhados pelo jurisdicionado, impedindo, consequentemente, o conhecimento das disponibilidades financeiras por ventura existentes.

A Especializada destaca que **foi encaminhado** o parecer do Conselho Municipal de Saúde (peça nº 131), o qual opinou pela **aprovação** quanto à aplicação dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde, na forma do art. 33 da Lei nº 8.080/1990 c/c § 1º do art. 36, da Lei Complementar nº 141/2012.

Por fim, o Corpo Instrutivo constatou que o Poder Executivo Municipal realizou audiências públicas para avaliar o cumprimento das metas fiscais relativas ao 3º quadrimestre do exercício anterior e ao 1º e 2º quadrimestres do exercício.

7. DEMAIS ASPECTOS RELEVANTES

7.1. *ROYALTIES* E PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS

O art. 8º da Lei Federal nº 7.990, de 28/12/1989, alterada pelas Leis Federais nº 10.195/2001 e nº 12.858/2013, veda a aplicação dos recursos provenientes das "compensacoes financeiras" no quadro permanente de pessoal e no pagamento da dívida, excetuando o pagamento de dívida com a União, bem como a capitalização de fundos de previdência.

Nesse mister, destaco que a recente decisão desta Corte de Contas detida no Acórdão nº 18263/2024 - PLEN[36], o qual se refere a resposta à Consulta consubstanciada no Prejulgado de Consulta nº 23/2024[37], firmou um importante entendimento acerca da relevante diferenciação entre as naturezas jurídicas de *royalties* e participações especiais (R&PE), sobretudo no contexto de que a vedação do art. 8º, *caput*, da Lei Federal nº 7.990/1989 se refere à aplicação dos recursos das chamadas "compensacoes financeiras" de que a mesma lei dispoe, isto e, alcancaria tao somente a espécie de *royalties*, portanto, não deve submeter a aplicação das participações especiais, conforme se observa nas seguintes teses então firmadas:

> II.1 - As receitas de *royalties*[38], decorrentes ou não da Lei Federal nº 12.858/2013, se submetem integralmente à vedação prevista no art. 8º, caput da Lei Federal nº 7.990/1989, excetuadas as hipóteses previstas nos §§1º e 2º do mesmo artigo, em virtude de expressa previsão legal, além de sua natureza jurídica de

[36] Processo TCE-RJ nº 208.656-9/2023. Voto de minha autoria, relatado na Sessão Plenária de 17/04/2024.

[37] Disponível em: https://www.tcerj.tc.br/cadastro-publicacoes/public/consultas. Acesso em 01/09/2025.

[38] *Royalties* devidos nos percentuais mínimos de 5%, a qual ainda é regulada pela Lei 7.990/1989, ou devidos em percentuais excedentes (10% e 15%), conforme estabelecido pelas Leis Federais nº 9.478/1997 e nº 12.351/2010, respectivamente.

> compensação financeira (indenização) pela exploração de petróleo e gás natural, a teor da parte final do §1º do art. 20 da Constituição Federal;
>
> II.2 - As receitas de participações especiais, decorrentes ou não da Lei Federal nº 12.858/2013, não se submetem à vedação prevista no art. 8º, caput da Lei Federal nº 7.990/1989, em virtude de inexistência de expressa previsão legal, além de sua natureza jurídica de participação dos resultados da exploração de petróleo e gás natural, a teor da parte inicial do §1º do art. 20 da Constituição Federal;

Vale destacar, ainda, que o tema já havia sido discutido nos autos do Processo TCE-RJ nº 208.708-6/2022[39], referente às Contas de Governo do Município de Cabo Frio do exercício de 2021, no qual esta Corte entendeu que as vedações impostas pelo art. 8º, *caput*, da Lei Federal nº 7.990/1989 não incidem sobre as participações especiais previstas no art. 50 da Lei Federal nº 9.478/1997, que ocorrem nos casos de grande produção e alta rentabilidade, na mesma linha defendida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2027/2019 – TCU – Plenário, nos seguintes termos:

> 9.2.6. a proibição de pagamento de despesas com dívida e pessoal, prevista no art. 8º da Lei 7.990/1989, abrange tanto os recursos arrecadados no exercício como aqueles repassados para o exercício financeiro seguinte (superávit financeiro), independentemente de terem sido transferidos ao Tesouro Nacional por força do art. 45, § 3º, da Lei 9.478/1997;
>
> 9.2.7. a proibição de que trata o art. 8º da Lei 7.990/1989 abrange apenas os recursos referentes à parcela de royalties, sejam eles devidos nos percentuais mínimos de 5%, a qual ainda é regulada pela Lei 7.990/1989, sejam eles devidos em percentuais excedentes, conforme estabelecido pelas Leis 9.478/1997 e 12.351/2010.
>
> [...]
>
> Posteriormente, novas leis passaram a regular de forma diferenciada tanto a alíquota dos royalties quanto a forma de distribuição, a exemplo das Leis 9.478/1997 e 12.351/2010 que elevaram as alíquotas devidas a título de royalties para, respectivamente, 10% e 15%, sem, contudo, derrogar, seja de forma expressa, seja de forma tácita, as vedações insertas no art. 8º da Lei 7.990/1989 que continuaram vigentes.
>
> Desse modo, mesmo as receitas de royalties excedentes, auferidas além do percentual mínimo de 5%, tratadas em ambas as leis mencionadas no item anterior, apesar de instituídas posteriormente à Lei 7.990/1989, estão sujeitas às proibições constantes do seu art. 8º, plenamente válido e eficaz.

[39] Acórdão TCE-RJ nº 154.388/2022 – PLEN, Voto de minha autoria, relatado em Sessão Plenária de 05/10/2022.

> **Essa mesma conclusão não se aplica aos recursos decorrentes da participação especial**, instituída posteriormente à Lei 7.990/1989 pela Lei 9.478/1997, em seus arts. 45 e 50. **A participação especial não se trata de receita de compensação financeira, a exemplo dos royalties, mas de participação de resultado na exploração de petróleo e gás natural**, conforme se pode observar do disposto no art. 50 da Lei 9.478/1997, a seguir transcrito:
>
> > Art. 50. O edital e o contrato estabelecerão que, nos casos de grande volume de produção, ou de grande rentabilidade, haverá o pagamento de uma participação especial, a ser regulamentada em decreto do Presidente da República.
> >
> > § 1º A participação especial será aplicada sobre a receita bruta da produção, deduzidos os royalties, os investimentos na exploração, os custos operacionais, a depreciação e os tributos previstos na legislação em vigor.
>
> Depreende-se, do excerto acima, que **a participação especial decorre ou da existência de grande volume de produção ou de grande rentabilidade, de sorte que ela não está associada à produção de petróleo propriamente dita, na medida em que não incide, por exemplo, sobre pequena produção. Tal característica afasta o caráter compensatório da participação especial e, por via de consequência, a aplicação das vedações constantes do art. 8º da Lei 7.990/1989 que alcança apenas as compensações financeiras**. **(Grifei)**

No entanto, naqueles autos (Processo TCE-RJ nº 208.656-9/2023), corroborei a alegação do Corpo Instrutivo de que a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e a Agência Nacional do Petróleo (ANP) ainda não observam o controle adequado sobre a segregação da vinculação das espécies de *royalties* e participações especiais, o que tem o condão de prejudicar ou mesmo inviabilizar a operacionalização das atividades pelos jurisdicionados e o fiel cumprimento ao aludido *decisum*.

Ante o exposto, mesmo considerando que o Corpo Técnico não fez menção expressa em sua análise quanto ao recente entendimento que distingue a natureza jurídica das duas espécies de participações governamentais (R&PE), reputo que os fatos devem ser examinados de forma mais conservadora no presente, tendo em vista que o repasse dos recursos de *royalties* e participações especiais aos municípios, decorrentes ou não da Lei Federal nº 12.858/2013, não observa a designação de fontes de recursos distintas – isto é, os recursos não são transferidos aos municípios distinguindo-se as parcelas de *royalties* das participações especiais –, o que dificulta o controle exercido por este Tribunal e a transparência da adequada utilização dos recursos em questão, sobretudo em face das vedações impostas pelo art. 8º, *caput* da Lei Federal nº 7.990/1989, excetuadas as hipóteses previstas nos §§1º e 2º do mesmo artigo – **frisa-se: aplicáveis tão somente à espécie de *royalties stricto sensu*** – a teor das legislações vigentes.

Isto posto, será incluída em meu voto **comunicação** ao Chefe do Poder Executivo para ciência quanto ao conteúdo do Prejulgado de Consulta nº 23/2024[40], adicionando o reforço de que é recomendável que os recursos decorrentes de *royalties* e participações especiais devam ser preferencialmente destinados a programas de infraestrutura social.

Feitos tais esclarecimentos, as receitas de *royalties* e participações especiais realizadas no exercício de 2024 se apresentaram da seguinte forma:

Receitas de *Royalties* e Participações Especiais (PE)			
Descrição	**Valor - R$**	**Valor - R$**	**Valor - R$**
I – Transferência da União			**41.245.707,27**
Compensação financeira de recursos hídricos		0,00	
Compensação financeira de recursos minerais		11.454,48	
Compensação financeira pela exploração do petróleo, xisto e gás natural		**41.234.252,79**	
Royalties pela produção (até 5% da produção)	25.190.669,36		
Royalties pelo excedente da produção	0,00		
Participação especial	0,00		
Fundo Especial do Petróleo	2.396.843,62		
Compensação Financeira Lei 12.858/13	13.646.739,81		
II – Transferência do Estado			**5.831.740,07**
III – Outras compensações financeiras			**0,00**
IV – Subtotal			**47.077.447,34**
V – Aplicações financeiras			**25.772,68**
VI – Total das receitas (IV + V)			**47.103.220,02**

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal n.º 4.320/64 – Peça 97 e Transferências *Royalties* – Peça 175.

Nota: o valor total das receitas consignado no quadro acima não contempla eventuais recursos recebidos a título de cessão onerosa previstos na Lei Federal n.º 13.885/19.

Já as despesas custeadas com tais recursos foram assim resumidas pelo Corpo Instrutivo, tomadas a partir de informações declaradas pelo gestor:

Despesas Custeadas com Recursos de Compensações Financeiras		
Descrição	**Valor - R$**	**Valor - R$**
I - Despesas correntes		**42.296.472,11**
Pessoal e encargos	0,00	
Juros e encargos da dívida	0,00	
Outras despesas correntes	42.296.472,11	
II - Despesas de capital		**2.719.606,17**
Investimentos	2.719.606,17	
Inversões financeiras	0,00	

[40] Disponível em: https://www.tcerj.tc.br/cadastro-publicacoes/public/consultas. Acesso em 01/09/2025.

Amortização da dívida	0,00	
III - Total das despesas (I + II)		**45.016.078,28**

Fonte: Despesas na Fonte de Recurso dos *Royalties* por Grupo de Natureza de Despesa – Peça 150-fls.100 e documentação contábil comprobatória – Peça 68.

Tendo em vista o apresentado, o Corpo Instrutivo apontou que, da análise das informações constantes dos autos, o Município **não aplicou** recursos de *royalties* em pagamento de pessoal e de dívidas, bem como não ocorreram transferências financeiras dos *royalties* para capitalização do RPPS, à luz da peça nº 102.

Ainda quanto ao tema, a Lei Federal nº 12.858/2013 dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural oriundos da produção realizada no horizonte geológico denominado pré-sal.

Ressalta-se que as receitas de *royalties* e participações especiais oriundas de contratos de exploração de petróleo e gás natural da produção marinha, assinados a partir de 03/12/2012, previstas no inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 12.858/2013, deverão ser aplicadas nas proporções de **75%** na área de educação e **25%** na área de saúde, conforme § 3º, art. 2º da mesma legislação, salientando-se que esses recursos devem ser aplicados em acréscimo ao mínimo obrigatório previsto na Constituição Federal em manutenção e desenvolvimento de ensino e ações e serviços públicos de saúde, respectivamente.

De acordo com a Especializada, o Ente recebeu R$ 13.646.739,81 a título de recursos previstos na Lei Federal nº 12.858/2013, tendo sua aplicação ocorrido da seguinte maneira:

Aplicação de Recursos Conforme Lei Federal n.º 12.858/13	
DESCRIÇÃO	**Valor - R$**
RECEITAS	
(A) Total das Receitas da Lei Federal n.º 12.858/13 **(Tópico 9.1.2 – Linha A)**	13.646.739,81
DESPESAS COM SAÚDE	
(B) Parcela a ser aplicada na Saúde – 25,00% (A x 0,25)	3.411.684,95
(C) Despesas Pagas no exercício	3.415.336,52
(D) Restos a pagar com disponibilidade de caixa	0,00
(E) Total das despesas consideradas em saúde (C + D)	**3.415.336,52**
(F) Percentual dos recursos aplicado em saúde (E/A)	**25,03%**
(G) Recursos da Lei destinados à Saúde não aplicados no exercício (B – E)	-3.651,57
(H) Rendimento de Aplicação Financeira (Tópico 9.1.2 - Linha C)	0,00
(I) Total recursos não aplicados (G + H)	-3.651,57

DESPESAS COM EDUCAÇÃO	
(B) Parcela a ser aplicada na Educação – 75,00% (A x 0,75)	10.235.054,86
(C) Despesas Pagas no exercício	10.378.029,87

(D) Restos a pagar com disponibilidade de caixa	63.900,00
(E) Total das despesas consideradas em educação (C + D)	**10.441.929,87**
(F) Percentual dos recursos aplicado em educação (E/A)	**76,52%**
(G) Recursos destinados à Educação não aplicados no exercício (B – E)	-206.875,01
(H) Rendimento de Aplicação Financeira (Tópico 9.1.2 - Linha F)	0,00
(I) Total recursos não aplicados (G + H)	-206.875,01

Fonte: Quadro anterior, Aplicação de Recursos dos *Royalties* Pré-Sal – Peça 71 e documentação contábil comprobatória – Peça 72 e Balancete contábil dos recursos de Royalties da Lei Federal 12.858/13 (Pré-sal) - Peças 115 e 125.

Observa-se que o Poder Executivo aplicou **25,03%** dos recursos dos *royalties* e participações especiais previstos na saúde e **76,52%** na educação, atendendo integralmente o disposto no § 3º do art. 2º da Lei Federal nº 12.858/2013.

No que tange ao saldo da disponibilidade de recursos recebidos pelo Município oriundos da Lei Federal nº 12.858/2013, assim sintetizou a análise técnica:

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - SAÚDE	
(A) Parcela não empenhada no exercício	-3.651,57
(B) Recursos recebidos e não aplicados em exercícios anteriores (Parcelas não empenhadas)	0,13
(C) Restos a pagar cancelados no exercício	0,00
(D)Total de recursos a aplicar nos exercícios seguintes (A + B + C)	**0,00**
(E) Resultado financeiro demonstrado no Balancete	312.014,25
(F) Resultado apurado (E -D)	**312.014,25**

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - EDUCAÇÃO	
(A) Parcela não empenhada no exercício	-206.875,01
(B) Recursos recebidos e não aplicados em exercícios anteriores (Parcelas não empenhadas)	64.605,53
(C) Restos a pagar cancelados no exercício	0,00
(D)Total de recursos a aplicar nos exercícios seguintes (A + B + C)	**0,00**
(E) Resultado financeiro demonstrado no Balancete	12.706,14
(F) Resultado apurado (E -D)	**12.706,14**

Fonte: Quadro anterior, Aplicação de Recursos dos *Royalties* Pré-Sal – Peça 71 e documentação contábil comprobatória – Peça 72 e Balancete contábil dos recursos de Royalties da Lei Federal 12.858/13 (Pré-sal) - Peças 115 e 125.

Nota 1: (linha A – Saúde): O valor negativo evidenciado corresponde ao montante aplicado acima das receitas destinadas às despesas com saúde, 25%

Nota 2 (linha A – Educação): O valor negativo evidenciado corresponde ao montante aplicado acima das receitas destinadas às despesas com educação, 75%.

Nota 3 (Linha B): composição dos recursos recebidos e não aplicados em exercícios anteriores, conforme apuração contida no processo Prestações de Contas de Governo do exercício anterior (Processo TCE-RJ n.º 213.101-3/2024). Ressalta-se que foram considerados como "recursos nao aplicados" apenas os saldos que deixaram de ser empenhados nos exercicios de referência, a fim de evitar distorção na apuração, uma vez que eventuais valores empenhados e não liquidados e/ou pagos (restos a pagar) podem estar evidenciados no passivo financeiro do Balancete, reduzindo os recursos disponíveis, a despeito de não terem sido computados como despesa aplicada nos respectivos exercícios.

Nota 4 (linha D): houve uma aplicação na saúde e educação, no exercício de 2024, acima do montante de recursos recebidos no exercício somados ao saldo remanescente de exercicios anteriores, o que acarretaria um saldo negativo a titulo de "recursos disponiveis para utilização no exercicio seguinte". No entanto, tal fato denota descontrole na gestão, pois que foram contabilizados indevidamente outros recursos na fonte destinada exclusivamente aos royalties e participação especial vinculados à saúde (R$ 3.651,44) e Educação (R$ 142.269,48), provenientes da Lei n.º 12.858/13, não devendo, tais recursos, constituir reserva a ser compensada nos próximos exercícios, razão pela qual foi realizado o devido ajuste no quadro acima.

Sendo assim, observa-se que as contas relacionadas aos recursos da Lei Federal nº 12.858/2013, saúde (25%) e educação (75%), apresentaram saldos suficientes, respectivamente nos totais de R$ 312.014,25 - saúde (25%) e R$ 12.706,14 - educação (75%), para cobrir os montantes dos recursos não aplicados até exercício, nos termos que dispõe o § 3º do art. 2º da aludida legislação.

Quanto às implicações da aferição de suficiências (ou insuficiências) de caixa na conta dos recursos oriundos da Lei Federal nº 12.858/2013 sobre o parecer prévio a ser emitido por esta Corte nas contas da municipalidade, importa destacar que por meio do Acórdão 82.461/2024 – PLEN[41] o Plenário decidiu que eventual insuficiência de caixa poderia ser considerada como irregularidade a partir das prestações de contas de governo municipais do exercício de 2026, encaminhadas em 2027.

No entanto, em momento superveniente, este Tribunal de Contas recepcionou o despacho subscrito pelo Exmo. Ministro Luiz Fux do Supremo Tribunal Federal (STF) no bojo da ADI 6277-RJ, que deferiu o pleito do governador do Estado do Rio de Janeiro na Petição STF nº 73.563/2025, o qual buscou cientificar esta Corte e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para que aguardem o julgamento de mérito daquela ação, antes de adoção das medidas administrativas ou judiciais sob a esfera de suas competências o que concerne à análise de mérito da aplicação dos recursos financeiros nas fontes vinculadas à Lei Federal nº 12.858/2013.

Sendo assim, reputo necessário incluir **comunicação** ao atual Prefeito com alerta para o fato de que a existência de eventuais recursos não aplicados da Lei Federal nº 12.858/2013, identificados nas contas de governo municipais referentes ao exercício de 2026, a serem apreciadas por esta Corte no exercício de 2027, sem a correspondente disponibilidade de caixa, poderá ensejar a emissão de parecer prévio contrário à aprovação das contas, no caso de ser declarada a constitucionalidade da matéria, quando do julgamento de mérito da ADI 6277-RJ.

Por fim, a Lei Federal nº 13.885/2019 estabelece critérios de distribuição dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 12.276/2010, que trata da cessão onerosa à Petrobras em áreas não concedidas localizadas no horizonte geológico denominado pré-sal.

[41] Proc. TCE-RJ nº 210.331-9/2024, Prestação de Contas de Governo Municipal de Paty do Alferes de 2023, Sessão Plenária de 04/12/2024. Voto proferido pela eminente Conselheira Andréa Siqueira Martins.

No que tange à aplicação dos recursos oriundos da aludida Lei, a Especializada salientou que **não houve** arrecadação pelo Município no exercício, conforme informações extraídas do sítio eletrônico da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível - ANP (peça nº 81).

Ademais, a instrução apontou que, segundo o Modelo 7 – Aplicação de Recursos da Cessão Onerosa (peça nº 79), o Poder Executivo **aplicou** recursos no exercício de 2024 em investimentos, na ordem de R$ 1.006.298,37, os quais foram suportados pelo saldo a aplicar oriundo de exercícios anteriores no mesmo valor.

7.2. SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Os RPPS devem ser organizados de forma a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, conforme preconiza o art. 40, *caput*, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, além do art. 1º, *caput,* da Lei Federal nº 9.717/1998.

Nessa toada, tenho buscado abordar, desde as contas de governo relativas ao exercício de 2021, analisadas em 2022, o exame do equilíbrio financeiro sobre a ótica previdenciária, ou seja, em conjunto com o equilíbrio atuarial.

Sobre o tema, se pronunciou a Secretaria de Previdência no seguinte sentido[42]:

> A noção de uma previdência no serviço público operacionalizada a partir de contribuições dos segurados e beneficiários e do ente instituidor e da lógica, implícita nesse modelo, de que o ingresso de recursos deve ser suficiente, no curto e longo prazos, para fazer face aos compromissos atuais e futuros assumidos no plano de benefícios, levou o constituinte derivado, da EC n° 20, de 1998, fazer constar, no caput do art. 40 da Constituição Federal, **o equilíbrio financeiro e atuarial como um dos elementos que deveria caracterizar os RPPS, ao lado do seu caráter contributivo e solidário**.
>
> A expressão **equilíbrio financeiro e atuarial** aplicada à previdência social de que trata o art. 40 da Constituição Federal tem sua acepção fundada na equação básica em que se estabelece o valor justo de receitas que devem ser arrecadadas e geridas mediante regime financeiro adequado para fazer frente às despesas previdenciárias, de forma a que todos os benefícios prometidos possam ser pagos na forma e no tempo previstos. A fórmula constitucional do equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS, possui conotação associada aos princípios da eficiência e economicidade, por meio dos quais se espera que seja alcançada a melhor relação custo/benefício na

[42] Nota Técnica SEI nº 18162/2021/ME, fls. 4. Disponível em: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/legislacao-dos-rpps/notas-tecnicas. Acesso em 01/09/2025.

> gestão dos recursos públicos, pois grande parte dos recursos alocados nesses regimes de previdência provém daqueles arrecadados de toda a coletividade por meio de tributos. [grifos produzidos]

Destaca-se ainda que, nos termos do § 1º do art. 9º da EC nº 103/2019, o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS deverá ser comprovado por meio de garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

Conforme se depreende, a busca do gestor na área previdenciária deve ser a preservação do equilíbrio financeiro e, **de maneira indissociável**, do equilíbrio atuarial. Por óbvio, é plenamente possível que o RPPS apresente no exercício um montante de despesas previdenciárias orçamentárias maiores do que as receitas orçamentárias arrecadadas, sobretudo quando o RPPS apresentar uma massa mais madura de beneficiários, o que não necessariamente se traduz em impropriedade, como nos casos de entes que apresentem déficit atuarial e, dessa forma, as insuficiências financeiras devem ser cobertas pelo ente[43], bem como nos casos de ente equilibrado atuarialmente em que o déficit financeiro é tecnicamente suprido por meio do resgate da carteira de investimentos do RPPS.

Para tanto, o estudo técnico de avaliação desenvolvido por atuário se materializa na definição do plano de custeio que estima os recursos necessários, a fim de garantir os pagamentos de benefícios para o plano, dividido entre **contribuições normais e suplementares** que, de acordo com art. 2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, possuem as seguintes definições:

> XXIV - **contribuições normais**: as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do **custo normal** do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário mínimo;
>
> XXV - **contribuições suplementares**: as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do **custo suplementar**, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, **referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais**; [grifos produzidos]

[43] Neste sentido, como se observa no art. 2, §1º da Lei Federal nº 9.717/1998, os entes federativos são responsáveis pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras (leia-se: déficit financeiro) do respectivo RPPS, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

Grosso modo, ao passo que o **custo normal** (contribuições patronais e dos servidores ativos, basicamente) se relaciona com a necessidade de recursos financeiros para fazer frente aos benefícios a conceder (benefícios projetados para servidor ainda em atividade), o **custo suplementar** tem por objetivo recompor as reservas de recursos financeiros que já deveriam estar constituídas na data de avaliação atuarial.

Ainda quanto ao **custo suplementar**, caso os recursos acumulados pelo RPPS não sejam suficientes para cobrir tanto a provisão matemática de benefícios já concedidos (aposentados e pensionistas) quanto a provisão matemática de benefícios a conceder – relacionados com o direito já acumulado pelo servidor ainda em atividade (servidor ativo) em relação ao tempo de contribuição já incorrido – tem-se déficit atuarial a ser equacionado (ou em fase de equacionamento), o que ocorre na grande maioria desses regimes no Brasil.

Todavia, é absolutamente provável e esperado que o RPPS que apresenta custo suplementar sobre a **massa de benefícios já concedidos** também apure déficit financeiro no exercício e, desta forma, as insuficiências de recursos necessários ao pagamento desses benefícios, mesmo após a adoção efetiva de medidas destinadas ao equacionamento do déficit atuarial, deverão ser cobertas pelo Tesouro do ente, nos termos do art. 2º, §1º, da Lei Federal nº 9.717/1998, **sob pena de restar configurada a descapitalização do RPPS.**

Assim, caso a avaliação atuarial aponte déficit atuarial do RPPS em capitalização, deve o gestor adotar as seguintes medidas para seu equacionamento, definidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022:

> Art. 55. No caso de a avaliação atuarial apurar deficit atuarial, deverão ser adotadas medidas para o seu equacionamento, que poderão consistir em:
>
> I - plano de amortização com contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes mensais com valores preestabelecidos;
>
> II - segregação da massa;
>
> III - aporte de bens, direitos e ativos, observados os critérios previstos no art. 63; e
>
> IV - adequações das regras de concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios, na forma do art. 164.
>
> § 1º Complementarmente às medidas previstas no caput, devem ser adotadas providências para o aperfeiçoamento da legislação do RPPS e dos processos relativos à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e para a melhoria da gestão integrada dos ativos e passivos do regime e identificação e controle dos riscos atuariais. [...]

Além disso, recente julgado deste Tribunal aprovou a Nota Técnica nº 07/2023[44], a qual busca orientar os gestores municipais nos casos em que o Fundo em Capitalização do RPPS não apresentar ativos garantidores em montante equivalente, no mínimo, ao valor das provisões matemáticas dos benefícios concedidos, nos seguintes termos:

> 1. Nos casos em que o **Fundo em Capitalização do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS** não apresentar ativos garantidores em montante equivalente, no mínimo, ao valor das Provisões Matemáticas dos Benefícios Concedidos (PMBC), deverá ser observado o seguinte:
>
> a) Apenas as receitas decorrentes das contribuições dos próprios inativos e pensionistas e das compensações previdenciárias poderão ser utilizadas para pagamento de beneficiários;
>
> b) O RPPS deverá calcular a insuficiência financeira, considerando como receitas previdenciárias somente as contribuições dos aposentados e pensionistas e a compensação financeira entre os regimes previdenciários (COMPREV);
>
> c) O ente federativo deverá efetuar aportes financeiros para cobrir a insuficiência financeira calculada pelo RPPS, nos moldes desta Nota Técnica;
>
> d) O RPPS deverá capitalizar, em sua totalidade, os recursos advindos das contribuições previdenciárias (patronal e dos ativos), dos termos de 7/3 parcelamentos, dos rendimentos derivados das aplicações financeiras e de outras rendas destinadas a capitalização do sistema previdenciário, enquanto perdurar a condição de ativo garantidor de benefícios previdenciários inferior ao montante da provisão matemática de benefício concedido; e [...]

Note-se que a edição da aludida Nota Técnica por este Tribunal se deu no contexto aduzido pela Especializada de Previdência (CAD-Previdência), que reportou um índice significativo de entes em situação de desequilíbrio financeiro e atuarial operando, na prática, em regime de caixa (repartição simples).

Dessa forma, a norma deve ser entendida como um marco legal que representa legítimo *trade-off* entre manter o RPPS operando em regime de repartição simples ou buscar a efetiva capitalização progressiva do plano previdenciário, à luz das normas gerais previdenciárias vigentes e do princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, insculpido no *caput* do art. 40 da Carta Magna.

Ante o exposto, sob o aspecto do **equilíbrio financeiro e atuarial**, a Especializada ressaltou que o RPPS municipal em análise é constituído apenas do Fundo em Capitalização, no que apurou **um resultado positivo** ao adotar a metodologia de equivalência de supostos ativos garantidores de

[44] Disponível em: https://www.tce.rj.gov.br/cadastro-publicacoes/public/nota-tecnica. Acesso em 01/09/2025.

benefícios previdenciários com a provisão matemática de benefícios concedidos, dispostos no Relatório de Avaliação Atuarial na data focal de 31/12/2023, isto é, ao final do exercício anterior às contas em tela:

Fundo em Capitalização (antigo Plano Previdenciário)	
Descrição	**Valor (R$)**
(A) Ativos Garantidores	187.372.860,69
(B) Provisões Matemáticas de benefícios concedidos	148.658.775,31
(C) Resultado Financeiro do Fundo em Capitalização do RPPS (A) – (B)	**38.714.085,38**

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial – Peça 140, fl. 55 e Peças 176 e 180.

O resultado apurado sugere que o RPPS municipal não apresenta desequilíbrio financeiro.

Muito embora não tenha sido expressamente consignado na instrução técnica, é importante salientar que a metodologia adotada pelo Corpo Técnico no presente mostra-se alinhada com a aludida Nota Técnica nº 07/2023, que prioriza a análise do equilíbrio financeiro associado à lógica do equilíbrio atuarial, portanto, de forma inseparável.

No que concerne ao resultado atuarial do RPPS apurado com data-focal de 31/12/2023, o Corpo Técnico assim concluiu (*in verbis*):

> Conforme evidenciado no relatório, o Município possui um **déficit atuarial**. Diante disso, o Poder Executivo **encaminhou** declaração (Peça - 141) informando as medidas em implementação para o equacionamento do referido déficit, a saber:
>
> 1) Quitação e repactuação de parcelamentos;
> 2) Pagamento em dia dos parcelamentos celebrados;
> 3) Implantação de novos critérios de elegibilidade para a concessão dos benefícios;
> 4) Aprovação de leis municipais para alteração de alíquota, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019;
> 5) Adequação das leis municipais para os novos parâmetros da Taxa e Administração, em conformidade com os preceitos constitucionais;
> 6) Otimização o recebimento de receitas através de automação de processos;
> 7) Atualização mensal da base de dados cadastral para efeito de prova de vida;
> 8) Plano de amortização do déficit atuarial;
> 9) Fixação de alíquota suplementar.

Muito embora não seja possível observar o encaminhamento espontâneo do Relatório Atuarial para o exercício de 2024 (data-focal de 31/12/2023), uma vez que o único documento apresentado refere-se ao relatório atuarial com data-focal de 31/12/2024 (peça nº 140), a partir da análise comparativa demonstrada evidenciada no aludido manuscrito à fl. 56 (peça nº 140), constata-se que o valor presente do plano de amortização do déficit atuarial então vigente (Lei Municipal nº 947/2015),

de R$ 24.435.593,32, mostrava-se **insuficiente** para cobrir o resultado atuarial deficitário apurado, na ordem de R$ 69.806.008,90, cuja diferença não foi devidamente equacionada no exercício em análise (R$ 45.370.415,58).

Ocorre que a declaração encaminhada pelo gestor (peça nº 141), assim como a Avaliação Atuarial elaborada com data-focal 31/12/2024 (peça nº 140, fl. 31), não comprovam que foi adotada qualquer medida proposta pelo atuário no decorrer do exercício em análise, tendo em vista que medidas similares foram reiteradas no parecer atuarial da avaliação levantada no exercício subsequente:

> 9. Formas de Equacionamento do Déficit Atuarial
>
> Município possui um Plano de Amortização do Déficit por Aportes vigente desde 2015, através da Lei 947 de 16 de dezembro de 2015, da seguinte forma:
> [...]
>
> O valor presente de tal plano de amortização, utilizando as premissas e hipóteses deste relatório, corresponde ao valor de R$ 24.721.970,82 e foi utilizado para apuração do resultado atuarial do exercício.
>
> Como o valor do plano de amortização vigente é insuficiente para reduzir o déficit atuarial, **esse deve ser refeito pelo seu valor integral de R$ 55.004.546,10 o qual apresentaremos as alternativas de equacionamento** nos parágrafos que se seguirão. [grifos acrescentados]

Ademais, em consulta ao sistema Cadprev[45], verifica-se que a conduta omissa é reincidente, visto que os resultados atuariais deficitários não equacionados em exercícios anteriores (em 31/12/2021, de R$ 138.938.718,35, e em 31/12/2022, de R$ 106.673.719,38) também não foram objetos de efetivo equacionamento, em desacordo com os termos do art. 44[46] do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022.

---

[45] Disponível em: https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml. Acesso em: 13/10/2025.

[46] Art. 44. O plano de amortização implementado em lei **deverá ser obrigatoriamente revisto**, elevando-se as contribuições, na forma de alíquotas ou aportes, quando, nas avaliações atuariais dos exercícios subsequentes:

I - for apurado deficit atuarial superior àquele anteriormente equacionado, excluído dessa apuração o valor atual do plano de equacionamento do deficit implementado em lei; e

II - o valor do novo deficit atuarial apurado, excluído desse o valor atual do plano de equacionamento do deficit implementado em lei, for superior a 1% (um por cento), 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 5% (cinco por cento) das provisões matemáticas previdenciárias para os RPPS identificados, respectivamente, no ISP-RPPS como Perfis Atuariais I, II, III e IV.

Diante dos fatos, não foi possível atestar que o responsável pelas contas em tela tenha implementado, em lei, a aludida proposta do atuário, o que conduz à conclusão de que o gestor não demonstrou a adoção de medidas efetivas objetivando o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, exigido no art. 40 da Constituição Federal, art. 1º da Lei Federal nº 9.717/1998 e art. 69 da LRF.

Reforço que o nível de déficit atuarial enfrentado pelo Município – muito embora atualmente menor que aqueles apurados em exercícios anteriores – reflete uma situação de difícil equacionamento com potencial de forte impacto nas contas do Tesouro do ente federativo, já que a ausência de uma solução efetiva no presente para um problema estrutural com origem no passado pode provocar um desajuste orçamentário das contas públicas, transferindo esse problema para gerações futuras, em proporções muito maiores e mais graves.

Dessa forma, concluo de forma divergente do Corpo Técnico, seguido pelo *Parquet* Especial, e faço incluir **Impropriedade** quanto à não adoção de medidas efetivas no exercício em análise objetivando o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, exigido no art. 40 da Constituição Federal, art. 1º da Lei Federal nº 9.717/1998 e art. 69 da LRF.

Ainda em relação às avaliações atuariais, recente julgado desta Corte de Contas aprovou a Deliberação TCE-RJ nº 357/2025, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade de que sejam encaminhados documentos mínimos a acompanhar as referidas avaliações quando submetidas para exame nas Contas de Governo.

O referido normativo estabelece, em seu art. 3º, que a inconformidade ou a omissão no encaminhamento dos documentos poderá ser objeto de análise tanto nas Prestações de Contas de Governo quanto nas de Gestão dos RPPS, nos seguintes termos:

> Art. 3º. A inconformidade ou a omissão no encaminhamento dos documentos de que trata o artigo 1º pelo ente federativo se caracterizará como não demonstração da adoção de medidas objetivando o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS e poderá ser objeto de análise nas Prestações de Contas de Governo e de Gestão dos RPPS.

---

§ 1º **A revisão do plano de amortização implica a implementação, em lei, de novo plano em substituição ao anterior**, contemplando a alteração das contribuições, na forma de alíquotas ou aportes, do prazo e do valor do deficit atuarial a ser equacionado pelo novo plano. [grifos produzidos]

Ademais, o art. 5º da mencionada Deliberação definiu que a exigência quanto aos elementos mínimos deverá ser obrigatoriamente observada a partir da avaliação atuarial posicionada em 31/12/2026, relativa ao exercício de 2027.

Nesse sentido, incluo em meu voto **comunicação** ao atual gestor, para que tome ciência acerca do teor da Deliberação TCE-RJ nº 357/2025, salientando que seu cumprimento será objeto de verificação a partir das Prestações de Contas de Governo e de Gestão dos RPPS referentes ao exercício de 2027.

Ademais, o Corpo Instrutivo ressaltou que diante desse cenário deficitário o Município adotou a alíquota de contribuição uniforme dos seus segurados no patamar de 14%, a teor dos critérios definidos pelo art. 9º da EC nº 103/2019 (peça nº 142).

Quanto às contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, concluiu a Especializada que o Poder Executivo **não efetuou de forma integral** o repasse das contribuições retidas dos servidores e da contribuição patronal, não contrariando o disposto no inciso II do art. 1º da Lei Federal nº 9.717/1998, conforme quadro a seguir:

Contribuição	Valor Devido	Valor Repassado	Valor que Deixou de Ser Repassado
Do Servidor	9.038.535,70	9.038.535,70	0,00
Patronal	14.694.056,62	2.272.735,13	12.421.321,49

Fonte: Demonstrativo das Contribuições Previdenciárias devidas e efetivamente repassadas dos segurados do RPPS – Peça 150, fls.110/111.

Nota: os valores das contribuições referem-se a todas as unidades gestoras, exceto Câmara Municipal.

O fato ensejou a conclusão preliminar das instâncias técnicas por **Irregularidade** e **Determinação**.

Diante da possibilidade regimental de apresentar manifestação escrita destinada a elucidar os fatos, consoante decisão monocrática proferida em 09/10/2025, o gestor apresentou esclarecimentos e documentação no bojo do Documento TCE-RJ nº 22.664-6/2025 (peças nº 195, fls. 9/13 e peças nº 206 a 208).

Em síntese, o gestor esclareceu que o valor correto não repassado ao RPPS no exercício de 2024 montou em R$ 11.441.747,19, uma vez que o valor efetivamente recolhido foi de R$ 3.252.309,43, ante o valor devido de R$ 14.694.056,62, conforme retificação realizada no

documento encaminhado à peça nº 209, fls. 110/111, tendo ressaltado que o valor não repassado foi incluído em termos de parcelamentos nº 305/2024, nº 493/2024 e nº 99/2025 (peça nº 206, fls. 14/19).

Asseverou o gestor ainda que: "*os repasses referentes ao exercício em análise foram devidamente cumpridos, nos termos da Lei 9717/98 e Portaria 1467/22, não havendo, portanto, que se falar em inadimplência que importe em desiquilíbrio financeiro e atuarial, tão pouco merece prosperar a irregularidade apontada*".

Além disso, o responsável salientou que: (i) o ente manteve o CRP administrativo regular durante o exercício; (ii) o RPPS encerrou o exercício de 2024 com saldo financeiro de R$ 198.383.334,30 e superávit financeiro, conforme declaração subscrita pela gestora do RPPS, acostada à peça nº 208; e (iii) "*ainda que hipoteticamente houvesse insuficiência de repasse, é evidente que há saldo de disponibilidade de caixa para cobertura de possível dispêndio referente ao término do exercício*", na ordem de R$ 7.513.735,68.

Conforme já salientado, em 10/02/2025, às vésperas da sessão, deu entrada nesta Corte o Documento TCE-RJ nº 2.625-8/2026, protocolizado pela então Controladora Geral do Município, Sra. Louise Santos Nunes, no qual constam esclarecimentos adicionais acerca da irregularidade previdenciária.

Em síntese, o gestor alegou que no início do exercício em exame o Município foi impactado por fortes chuvas que acarretaram prejuízos materiais, o que, embora não justifique a ausência de repasses de contribuições previdenciárias, entendeu como atenuante à falha consignada. Acrescentou que não houve prejuízo ao patrimônio previdenciário e que a decisão se deu pela formalização de termos de parcelamento dos débitos apurados.

Observa-se, ainda, no bojo do Relatório de Transição de Governo encaminhado, subscrito pelo Sr. Jorge Henrique Lima de Souza, Subsecretário Municipal de Orçamento e Finanças, alerta quanto à disponibilidade financeira líquida apurada ao final do exercício (R$ 11.139.811,21) que seria suficiente para liquidar o débito junto ao RPPS local (R$ 10.542.247,54), **oportunidade em que sugeriu a priorização do repasse devido**, nos seguintes termos:

> Nesse contexto, considerando a apuração da **disponibilidade líquida de caixa ao final do mandato**, verifica-se que **os recursos financeiros existentes são suficientes para suportar o montante devido ao RPPS**, razão pela qual a **orientação técnica expressa neste relatório de transição é pela priorização do repasse ao RPPS**, até o limite da disponibilidade apurada, como medida de responsabilidade fiscal, previdenciária e de preservação do equilíbrio atuarial do regime.

No entanto, **as peças de defesa apresentadas não evidenciam eventuais causas legítimas que obstassem o gestor ao cumprimento integral e tempestivo das contribuições previdenciárias patronais até o final do exercício em exame**.

O Corpo Instrutivo, ao analisar as justificativas apresentadas, assim concluiu:

> **Análise:**
>
> O Jurisdicionado afirma que o quadro elaborado pelo Corpo Técnico contém erro material, sustentando que as contribuições dos servidores nunca deixaram de ser repassadas, apenas a cota patronal teria sido objeto de parcelamento.
>
> Ainda que os repasses da parte descontada dos servidores tenham sido efetivados, a legislação previdenciária e a contabilidade pública exigem o recolhimento integral das contribuições — partes servidor e patronal. A ausência de repasse integral da cota patronal constitui inadimplência previdenciária, reconhecida reiteradamente pelas cortes de contas como irregularidade de natureza grave.
>
> A documentação do processo demonstra que o ente não recolhe de forma integral e tempestiva a contribuição patronal, adotando como prática recorrente o parcelamento de valores não pagos no exercício; o reparcelamento de débitos anteriores e a geração contínua de novo passivo previdenciário. Tal comportamento caracteriza não apenas inadimplência, mas também gestão fiscal inadequada, que compromete o equilíbrio financeiro e atuarial do regime previdenciário.
>
> A jurisprudência dos Tribunais de Contas brasileiros é uníssona ao afirmar que o não recolhimento da contribuição patronal no prazo legal constitui irregularidade grave. O mero parcelamento ou reparcelamento não afasta a irregularidade e **a repetição dessa prática configura inadimplência contumaz e dano à sustentabilidade do regime previdenciário.**
>
> **Conclusão:**
>
> O Ente apresenta **inadimplência reiterada da cota patronal**, seguida de frequentes parcelamentos e reparcelamentos. Assim, a alegação do Jurisdicionado deve ser integralmente rejeitada, **mantendo-se a Irregularidade registrada** neste item, alterando-a para o número 2.

O *Parquet* Especial acompanhou a análise do Corpo Instrutivo e opinou pela manutenção da irregularidade.

Conforme se evidencia no sistema Cadprev[39], a situação irregular de ausência de repasses de contribuições patronais (ordinárias e suplementares) devidas pelo ente ao seu RPPS se estendeu **desde fevereiro de 2023 até o final do exercício de 2024,** o que ensejou a adesão do Município a diversos termos de parcelamentos de débitos previdenciários com excessivo ônus de encargos financeiros às expensas do Tesouro.

Quanto ao exercício em análise (2024), observa-se a seguinte situação fática em relação aos valores devidos e não repassados ao RPPS a termo e, posteriormente, parcelados, no total de R$ 14.778.357,22, o qual se mostra superior ao declarado pelo gestor nas contas em tela, de R$ 11.441.747,19:

Termo de Parcelamento nº	Lei Municipal autorizativa	Valor nominal não repassado em época própria	Competência
305/2024	Lei Municipal nº 1.220, publicada em 06/06/2023*	R$ 6.450.539,21	jan a jun/2024
493/2024		R$ 5.036.347,72	jul a out/2024
99/2025		R$ 3.291.470,29	nov e dez/2024
	TOTAL	**R$ 14.778.357,22**	

Fonte: Cadprev e *Gescon[47].

Além disso, o Cadprev também sinaliza a existência de outros três termos de parcelamentos vigentes, todos firmados no contexto da edição da EC nº 113/2021, que permitiu o reparcelamento de débitos previdenciários em até 240 meses, quais sejam: Termo nº 134/2022 (débitos de **contribuição patronal de abril de 2010 a outubro de 2021**), Termo nº 847/2022 (débitos de **contribuição dos segurados de julho de 2015 a dezembro de 2016**) e Termo nº 884/2022 (débitos de **contribuição patronal de maio de 2015 a dezembro de 2020**).

Muito embora existam débitos anteriores à gestão do responsável, visto que o Sr. Jorge Lúcio Ferreira Miranda permaneceu na gestão municipal no período entre 2016 e 2024, verifica-se significativa elevação do montante devido pelo Município ao RPPS durante sua administração, especialmente a partir do exercício de 2020, em razão de reiteradas omissões no recolhimento das contribuições previdenciárias nos prazos legais, circunstância que aproxima o Município da condição de devedor contumaz.

[47] Disponível em: https://novogescon.previdencia.gov.br/gescon/gestao-normas-rpps/pesquisa-legislacoes/detalhar. Acesso em: 08/12/2025.

Com a mudança de gestão ocorrida no início do exercício de 2025, todos os débitos remanescentes dos acordos firmados nos Termos nº 884/2022, nº 256/2023, nº 56/2024, nº 305/2024 e nº 493/2024, incluindo os débitos apurados no exercício em análise (2024), foram novamente consolidados no Termo de Reparcelamento nº 482/2025, em 13/10/2025, no valor total de **R$ 102.447.984,49**, cuja situação atual no sistema Cadprev[48] demonstra o *status* "*não aceito"* do órgão regulador federal, em face da recente edição da Emenda Constitucional nº 136/2025, a qual possibilitou a formalização de reparcelamento das dívidas dos municípios junto aos seus RPPS em até 300 parcelas. Ressalte-se que, em consulta realizada ao Gescon[49], em que pese haver indícios de publicação da lei local que autorizou o reparcelamento em questão (Lei Municipal nº 1.277/2025), com a situacao "*validada*" pelo Ministerio da Previdência Social, nao foi possivel visualizar o texto da legislação no sistema e sua respectiva publicação.

No julgamento das contas relativas ao exercício anterior (2023), a ausência de repasses de contribuições patronais tempestivas fora inicialmente consignada como uma irregularidade, a qual foi posteriormente afastada pelo Conselheiro-Relator, no que foi acompanhado pelo Plenário, consoante Acórdão TCE-RJ nº 11.584/2025[50], em face da regularização dos débitos por meio da formalização dos acordos de parcelamentos com evidências de quitação das parcelas então devidas.

Não obstante, mister se faz acrescentar ao desfecho proposto pelo Corpo Instrutivo, acompanhado pelo *Parquet* Especial, dois agravantes à **irregularidade injustificada nos presentes autos**, quais sejam: (i) a expressiva materialidade do valor que deixou de ser recolhido tempestivamente ao RPPS no exercício em análise (R$ 14.778.357,22, equivalente a **100,57%** do total devido declarado de R$ 14.694.056,62); (ii) a prática de celebração de termos de acordo de parcelamento de débitos previdenciários, viabilizada a partir de autorização legal, recorrentemente utilizada, resultando no processo constante de descapitalização do fundo de previdência; e (iiI) o cenário financeiro e orçamentário do Município no exercício que desalinha à conduta irregular injustificada, uma vez que: (1) houve excesso de arrecadação em fontes ordinárias desvinculadas, o qual foi utilizado para abertura de créditos adicionais no total de R$ 7.669.084,58 (peça nº 12, fls. 3/4);

---

[48] Disponível em: https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/parc/consultarACPARC.xhtml. Acesso em: 10/02/2026.

[49] Disponível em: https://novogescon.previdencia.gov.br/gescon/gestao-normas-rpps/pesquisa-legislacoes/detalhar. Acesso em: 08/12/2025.

[50] Processo TCE-RJ nº 213.101-3/2024. Voto proferido pelo ilustre Conselheiro Substituto Christiano Lacerda Ghuerren, acolhido em Sessão Plenária de 21/05/2025.

(2) foi apurado um resultado financeiro positivo (superávit), na ordem de R$ 33.270.984,43, já descontados os valores relativos RPPS, Câmara Municipal e Convênios; e (3) a receita corrente líquida (RCL) apurada em 2024, de R$ 643.302.291,57, se mostrou bem superior ao valor do ano anterior, de R$ 502.332.097,40, e (4) o Relatório de Transição de Governo trouxe expressa orientação técnica pela priorização do repasse ao RPPS devido no exercício (R$ 10.542.247,54), haja vista a disponibilidade líquida de caixa apurada de R$ 11.139.811,21, aparentemente não acatada.

Isto posto, julgo necessário reforçar meu entendimento, alinhado à jurisprudência do Supremo Tribunal Federal[51] (STF) de que a contribuição social previdenciária (patronal ou dos segurados), **por força de sua natureza tributária**, subordina-se aos princípios constitucionais gerais de direito tributário e em especial aos princípios da correlação (art. 195, § 5º, da CF), da finalidade (art. 149, § 1º, da CF) e do equilíbrio financeiro e atuarial (art. 40 da CF) e, por ser assim, **o gestor tem o dever de cumprir as obrigações tributárias junto ao RPPS, não havendo espaço para discricionariedade na decisão de realizar (ou não) o pagamento de um tributo que é legal e constitucionalmente devido**, haja vista que a administração pública é regida pelo princípio da supremacia do interesse público e da estrita legalidade, sendo, portanto, obrigada a agir conforme a lei, sem margem para conveniência ou oportunidade, mesmo que haja (e há) previsão legal de formalização de parcelamento em caso de não recolhimento a termo.

Alem disso, as contribuicoes previdenciarias se inserem no conceito de "despesas obrigatorias de carater continuado" nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 17), visto se tratar de uma despesa corrente derivada de lei, que fixa para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, o que reforça o entendimento de que essas despesas têm prioridade e são de cumprimento obrigatório, independentemente da situação fiscal do município. A falta de recursos deve levar a cortes em despesas discricionárias (não obrigatórias), e não à inadimplência das obrigações essenciais.

[51] Tema 933 da sistemática da repercussão geral, cujo recurso-paradigma é o ARE-RG 875.958, de relatoria do Min. Roberto Barroso, DJe 24.02.2017, assim ementado:

> *"Direito tributário e direito previdenciário. Recurso extraordinário. Lei estadual que eleva as alíquotas da contribuição previdenciária dos servidores. Alegação de inconstitucionalidade. Presença de repercussão geral. 1. Constitui questão constitucional saber quais são as balizas impostas pela Constituição de 1988 a leis que elevam as alíquotas das contribuições previdenciárias incidentes sobre servidores públicos, especialmente à luz do caráter contributivo do regime previdenciário e dos princípios do equilíbrio financeiro e atuarial, da vedação ao confisco e da razoabilidade. 2. Repercussão geral reconhecida."*

Nessa toada, embora o parcelamento de débitos previdenciários (de natureza tributária) seja uma ferramenta legal de gestão de passivos dos entes federativos que oferece uma forma de regularização fiscal posterior ao vencimento, a regra geral e a obrigação principal permanecem sendo o pagamento tempestivo dos tributos, sobretudo quando relacionado aos RPPS, tendo em vista a exigência constitucional e legal do caráter contributivo e do equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

Sabe-se que o parcelamento de débitos tributários por parte do gestor público é geralmente interpretado como um indicativo de boa-fé e de uma tentativa de sanear as contas públicas. A medida de gestão, quando utilizada corretamente, demonstra o reconhecimento da dívida e a intenção do gestor de sanear as finanças públicas, o que corrobora a sua boa-fé e, portanto, é visto de forma positiva pelos órgãos de controle, em especial por este Tribunal.

Não obstante, parcelamentos de débitos previdenciários, apurados e confessados, além de aumentar o endividamento do ente e impactar o limite da dívida consolidada líquida previsto no art. 30 da LRF, gera encargos de multa e juros, onerando sobremaneira o erário municipal, em detrimento do atendimento de demandas da sociedade local oriundas de outras políticas públicas. Portanto, fatos dessa natureza podem criar a cultura do não pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias, tendo em vista a oportunidade legal de parcelar dívidas com o RPPS. As possibilidades de parcelamento de débitos sempre sendo criadas, incita o sentimento de impunidade nos agentes públicos responsáveis e de injustiça naqueles contribuintes em dia com suas obrigações.

Isso não quer dizer que este Tribunal não deva considerar eventuais obstáculos e dificuldades reais do gestor na execução da política pública previdenciária a seu cargo em cada caso concreto, consoante o que dispõe o art. 22 da LINDB. Para isso, **essas dificuldades, se existirem, devem estar inequívocas nos autos**, pois a obrigação de demonstrar a boa e regular aplicação dos recursos públicos no âmbito dos processos de prestação de contas é atribuída ao gestor, e não a terceiros ou ao órgão de controle externo.

Nesse sentido, para que o parcelamento reforce a boa-fé do gestor, alguns pontos são importantes: (1) deve seguir as normas vigentes e o gestor deve envidar esforços para o pagamento contínuo das parcelas; (2) deve ser assegurada a transparência, de modo que a dívida deve ser corretamente registrada pelo ente e integrar o nível de endividamento estipulado pela LRF; e (3) não deve mascarar outras ações que causem prejuízo à administração ou à população, como o

agravamento do déficit atuarial do RPPS, que, ao longo do tempo, tende a inviabilizar a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo em prover serviços à comunidade local.

Isso quer dizer que o parcelamento do débito previdenciário por si só não deve ser interpretado automaticamente como um ato de boa-fé suficiente para eximir a responsabilidade do gestor público. O gestor tem o dever de comprovar o que gerou a inadimplência, pois o não recolhimento tempestivo das contribuições devidas ao RPPS é uma infração grave que prejudica o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário, mandamento expressamente previsto no art. 40 da Constituição Federal que deve ser observado pelo gestor público, a exemplo dos limites mínimos de gastos com saúde e educação, igualmente definidos na Carta Magna.

Ademais, o parcelamento do débito não constitui novação, mas sim mera dilatação do prazo para pagamento do débito, de modo que assiste razão ao Corpo Instrutivo quando afirma que o não recolhimento da contribuição previdenciária no prazo legal constitui irregularidade grave e que "*mero parcelamento ou reparcelamento não afasta a irregularidade e a repetição dessa prática configura inadimplência contumaz e dano à sustentabilidade do regime previdenciário*", o que pode configurar uma estratégia de gestão de liquidez de curto prazo pelo Tesouro, ao custo de comprometer a flexibilidade orçamentária futura, em razão do diferimento da obrigação tributária acrescida de encargos moratórios.

Cabe ressaltar que não se questiona aqui os programas de parcelamentos criados com vistas à recuperação dos créditos em favor do RPPS, previstos na legislação. Contudo, é necessário sopesar os resultados decorrentes desses institutos e os impactos no comportamento do contribuinte.

Dito isto, não é exagero reiterar o núcleo do *decisum* deste Corte no Acórdão TCE-RJ nº 77.655/2024[52], sobre o qual manifesto plena concordância, e se amolda ao caso concreto analisado:

> Ressalte-se que, a despeito das inadimplências relacionadas à dívida previdenciária e das solicitações de reparcelamento, o município registrou excedentes de arrecadação nos últimos exercícios, o que contrasta com o cenário alegado.
>
> Logo, a simples realização de reparcelamentos não demonstra um esforço efetivo do governante para solucionar a situação fiscal. A falta de comprovação de frustração de receita ou de despesas imprevistas torna essa prática ainda mais questionável.

[52] Processo TCE-RJ nº 222.693-9/2023. Prestação de Contas de Governo Municipal de Belford Roxo, relativas ao exercício de 2022. Voto proferido pelo eminente Conselheiro-Relator Márcio Henrique Cruz Pacheco. Sessão Plenária de 23/10/2024.

> No que tange aos argumentos de defesa, alinho-me à sugestão da i. Unidade de Auditoria (peça 342) corroborada pelo d. *Parquet* de Contas (peça 349) que a inadimplência persistente e a repetição de reparcelamentos caracterizam uma rolagem de dívida que prejudica o RPPS, agravando o déficit atuarial e comprometendo a sustentabilidade do regime, sendo que a postergação dos pagamentos, acompanhada da acumulação de juros, coloca em risco o pagamento das aposentadorias dos servidores e reduz a capacidade de investimento em áreas essenciais, como saúde, educação e infraestrutura. Desta forma, mantenho o entendimento esposado e tratarei o fato como objeto da **Irregularidade nº 1** e **Determinação nº 1** na conclusão deste parecer.

Ante o exposto, reafirmo o núcleo do *decisum* desta Corte, consoante voto por mim proferido no âmbito da Prestação de Contas de Governo do Município de **São Fidélis** referente ao exercício de 2017 (Processo TCE-RJ nº 210.477-4/2018[53]), cuja expedição de ofício foi dirigida a todos os titulares dos municípios jurisdicionados e dos Institutos de Previdência dos respectivos RPPSs, dando-lhes ciência do item V do voto do referido processo, uma vez que a ausência de repasses tempestivos de contribuicoes previdenciarias ao RPPS sob o "simples" argumento da realizacao de termo de parcelamento de débitos subsequente, mesmo à revelia de algumas sinalizações de riscos relevantes pelas instâncias técnicas e/ou *Parquet* Especial, de que essa prática – **por vezes deliberada, contumaz ou mesmo reincidente, desacompanhada de justificativas razoáveis e documentadas** – de deixar de cumprir com a obrigação tributária principal (recolhimento da contribuição social previdenciária) junto ao RPPS, além de caracterizar uma conduta ilegal, compromete o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS e, consequentemente, o orçamento das gestões futuras do município pelo acúmulo de dívidas com incidência de vultosos encargos financeiros de multa e juros.

Ante o exposto e considerando aos agravantes citados, reputo por bem manter a **Irregularidade** nos termos propostos pela Especializada, endossada pelo *Parquet* Especial.

No que se refere aos parcelamentos dos débitos previdenciários junto ao RPPS, ficou demonstrado, por meio do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - Cadprev (peça nº 178), que o Poder Executivo efetuou, **em sua integralidade**, os pagamentos devidos no exercício, bem como os termos de parcelamentos foram devidamente registrados no aludido sistema.

[53] Voto de minha autoria, relatado em Sessão Plenária de 06/11/2018.

O quadro a seguir, expõe de forma resumida, o montante devido e os valores pagos no exercício, de modo que fundamentou a conclusão do Corpo Instrutivo que o Poder Executivo **efetuou** os pagamentos devidos no exercício decorrentes dos termos de parcelamentos dos débitos previdenciários junto ao RPPS:

DEMONSTRATIVO REFERENTE AOS TERMOS DE PARCELAMENTO JUNTO AO RPPS					
Número do Termo de Parcelamento	**Data da Pactuação**	**Valor Total Pactuado**	**Valor Devido no Exercício em Análise (A)**	**Valor Pago no Exercício em Análise (B)**	**Valor que Deixou de Ser Repassado no Exercício (C=A-B)**
00493/2024	09/12/2024	5.166.890,72	0,00	0,00	0,00
00134/2022	18/05/2022	15.861.317,20	946.384,28	946.384,28	0,00
00305/2024	15/07/2024	6.618.196,29	569.998,61	569.998,61	0,00
00056/2024	30/01/2024	7.652.336,54	1.477.511,24	1.477.511,24	0,00
00847/2022	30/06/2022	10.154.375,07	600.833,11	600.833,11	0,00
00884/2022	30/09/2022	50.429.740,09	2.984.023,76	2.984.023,76	0,00
00256/2023	07/08/2023	4.073.403,66	889.009,62	889.009,62	0,00

Fonte: Demonstrativo dos Termos de Parcelamentos das Contribuições Previdenciárias junto ao RPPS – Peça 150, fls.108/109.

Quanto ao Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), apontou a Especializada, após consulta realizada no sítio eletrônico Cadprev (peças n^{os} 163 a 165), que o Município se encontrava em **situação regular** com os critérios da Lei Federal nº 9.717/1998.

7.3. REPASSE DE RECURSOS PARA O LEGISLATIVO

O repasse financeiro a ser efetuado pelo Poder Executivo ao Legislativo não poderá ultrapassar os limites percentuais definidos, no *caput* do art. 29-A da Constituição Federal, de acordo com número de habitantes do Município, bem como não poderá ser inferior à proporção fixada na Lei Orçamentária. Tais determinações encontram-se dispostas nos incisos I e III do § 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

De acordo com análise do Corpo Instrutivo, observa-se que tanto o limite constitucional (R$ 14.690.505,46) definido quanto o repasse realizado (R$ 8.500.000,00) **foram respeitados**, tendo o Poder Executivo **cumprido** com as disposições contidas nos incisos I e III do § 2º do art. 29-A da Constituição Federal, respectivamente.

A Especializada ressaltou também o Prejulgado de Consulta nº 26/2023, oriundo do Acórdão TCE-RJ nº 57.168/2023-PLENV [54], no qual o Plenário firmou entendimento de que as Receitas Patrimoniais não integram a base de cálculo do duodécimo repassado pelo Poder Executivo Municipal às Câmaras Municipais, uma vez que não decorrem da função arrecadadora dos entes federados e da consequente repartição de receitas (Federalismo Fiscal), preceito norteador do disposto no art.29-A, da CRFB.

No sentido defendido pelo Corpo Instrutivo, faz-se mister **comunicar** aos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo para que tome ciência acerca da metodologia a ser empregada por este Tribunal para verificação do cumprimento do disposto no art. 29-A, § 2º, incisos I e III, da CRFB no âmbito das prestações de contas de governo referentes ao exercício de 2025, a serem apresentadas em 2026.

Além disso, a Especializada destacou a Emenda Constitucional nº 109/2021, que alterou a redação do art. 29-A da CRFB, incluindo os gastos com pessoal inativo e pensionistas no limite de repasse ao Legislativo, estabelecendo, ainda, que tal dispositivo entra em vigor a partir do início da primeira legislatura municipal após a data de publicação da Emenda, ou seja, a partir das prestações de contas de governo referentes ao exercício de 2025, a serem encaminhadas em 2026.

Neste sentido, acompanho o Corpo Instrutivo quanto à proposta de **comunicação** ao atual Gestor, tendo em vista que o descumprimento do aludido dispositivo constitui irregularidade apta a ensejar Parecer Prévio contrário à aprovação das Contas de Governo do Prefeito Municipal.

7.4. CONTROLE INTERNO

Após destacar a relevância do pronunciamento e da competência fiscalizatória dos sistemas de controle interno, o Corpo Instrutivo, visando ao aperfeiçoamento da atuação do controle interno municipal, sugere **comunicação** ao respectivo responsável para que tome ciência do exame realizado, a fim de que sejam adotadas as medidas pertinentes com o objetivo de eliminar as falhas identificadas no presente no decurso do próximo exercício, o que acompanho.

[54] Processo TCE-RJ nº 205.383-1/2022. Voto de autoria da eminente Conselheiro-Substituto Christiano Lacerda Ghuerren, relatado em Sessão Plenária de 15/05/2023.

Também apontou que o Órgão Central de Controle Interno deverá pronunciar-se, nas próximas Contas de Governo, de forma conclusiva, com a apresentação de certificado de auditoria quanto à regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade das contas.

Ocorre que o Certificado de Auditoria (peça nº 145) apresentou opinião conclusiva e fundamentada pela regularidade das contas com ressalvas apresentadas, o que me faz afastar qualquer apontamento nesse sentido nas contas em tela.

7.4.1.DETERMINAÇÕES NAS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Com vistas a avaliar o cumprimento das respectivas determinações e recomendações referentes às contas do exercício anterior, foi solicitado ao jurisdicionado um Relatório de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE pelo Controle Interno, com informações detalhadas acerca das ações e providências adotadas com o objetivo de corrigir as irregularidades e impropriedades verificadas quando da emissão do Parecer Prévio das contas referentes ao exercício anterior.

O Relatório de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE pelo Controle Interno apresentou a seguinte situação, em relação às determinações exaradas, por esta Corte de Contas, na última prestação de contas de governo:

Situação	Quantidade	% em relação ao total
Cumprida	7	70,00%
Cumprida parcialmente	3	30,00%
Não cumprida	0	0,00%
Cumprimento dispensado	0	0,00%
Total	**10**	**100,00%**

Fonte: Relatório de Acompanhamento das Determinações do TCE-RJ – Modelo 8 – Peça 146.

O Corpo Instrutivo manifestou-se no sentido de que foram **cumpridas integralmente** as determinações exaradas por este Tribunal na prestação de contas anterior.

7.4.2.CERTIFICADO DE AUDITORIA

O Certificado de Auditoria é o documento expedido pelo órgão central de controle interno, ou equivalente, elaborado com base na análise da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do órgão auditado.

Verifica-se que o Certificado de Auditoria (peça nº 145), emitido pelo órgão central de controle interno, opina expressamente pela regularidade das Contas do Chefe de Governo do município com ressalvas.

Em que pese a Especializada ter apontado que "*não foram especificadas as medidas adotadas, no âmbito do controle interno, no sentido de alertar a administração municipal quanto às providências a serem implementadas para melhoria da gestão governamental*", o que considerou como **Impropriedade** e **Determinação**, peço vênias para dissentir do deslinde proposto, uma vez que o relatório do controle interno encaminhado (peça nº 144) consignou as fragilidades de controle interno identificadas e prontamente endereçadas, como se observa às fls. 46/47 do aludido documento, as quais não impactaram no mérito presente.

7.5. RESULTADOS DAS AUDITORIAS SOBRE A GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Após contextualizar as auditorias da receita no âmbito desta Corte e sua importância na eficiência da gestão fiscal, a Especializada apontou as auditorias realizadas no município, elencando, posteriormente, os problemas encontrados ou ainda sem solução cujo saneamento deve ser objeto da atual gestão 2025/2028. Tais falhas se relacionam aos temas de gestão do crédito tributário, gestão do ISS e gestão dos impostos imobiliários (IPTU[55] e ITBI[56]), cujo teor passam a integrar o presente voto, revelando-se despicienda a transcrição.

Diante dos apontamentos da Especializada, acolho em meu voto a sugestão de emissão de **alerta** ao atual gestor de que, persistindo os problemas apurados em sede de auditorias, tratadas nos tópicos 10.1.1.2, 10.1.1.3 e 10.1.1.4 do relatório elaborado pelo Corpo Instrutivo (peça nº 182) e não comprovando o cumprimento dos outros procedimentos considerados imprescindíveis para a boa gestão tratados no tópico 10.1.1.5 do referido relatório, até o final de seu mandato, poderá este Tribunal se pronunciar pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas.

7.6. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

A Especializada destacou, dentre as ações de fiscalização realizadas desde 2022, voltadas à verificação da adequação dos portais eletrônicos dos municípios às normas constitucionais e

[55] Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana.

[56] Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis.

infraconstitucionais que disciplinam a transparência pública, aquela (Processo TCE-RJ nº 103.096-7/2024) desenvolvida no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), instituído por meio do Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica nº 03/2022, celebrado entre a Atricon e diversos Tribunais de Contas.

O referido programa, cujo objetivo é o incremento dos processos de transparência e de acesso às informações públicas, o fomento à participação social e a melhoria da gestão e da governança da informação, consiste em um levantamento nacional do nível de transparência dos portais, por meio da verificação periódica do cumprimento de critérios definidos a partir da legislação aplicável ao tema.

Considerando a metodologia do PNTP, a Especializada constatou que o portal de transparência da Prefeitura obteve índice de transparência de **96,89%**, classificando-se no **nível diamante**, nos seguintes termos:

> O portal de transparência da Prefeitura Municipal de Mesquita foi submetido a 88 pontos de controle, sendo 11 essenciais, 59 obrigatórios e 18 recomendados, alcançando um índice de transparência de 96,89%, classificando-se como nível Diamante.
>
> Verificou-se a não conformidade em 3 itens avaliados, sendo: 2 dos critérios obrigatórios; 1 dos critérios recomendados. O Município atendeu a todos os critérios essenciais.
>
> Além disso, o Município de Mesquita não apresentou o atendimento integral de critérios das seguintes dimensões do PNTP: Planejamento e Prestação de Contas e Recursos Humanos.
>
> Como já apontado, o não cumprimento dos critérios essenciais e obrigatórios representa a não divulgação de informações previstas na LRF, leis e atos normativos cogentes.

Diante dos apontamentos da Especializada, acolho em meu voto a sugestão de emissão de **alerta** ao atual gestor para que promova, no curso de seu mandato, a manutenção de seu portal de transparência, de modo a atender integralmente os requisitos essenciais com vistas à adequação aos critérios obrigatórios do PNTP, conforme matriz de avaliação do programa, e que, em caso de verificação futura de nível de transparência considerado inadequado, poderá este Tribunal se pronunciar pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas.

7.7. SANEAMENTO BÁSICO

Com o advento da Lei nº 14.026/2020, que alterou a Lei nº 11.445/2007, foi instituído o Novo Marco Legal do Saneamento, o qual estabeleceu metas concretas de universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário até o ano de 2033, de observância obrigatória por todos os entes municipais.

Nesse contexto, este Tribunal de Contas tem intensificado suas ações de controle no âmbito desses serviços, com ênfase na avaliação e fiscalização das políticas públicas atinentes ao abastecimento de água e saneamento sanitário. Após contextualização das auditorias realizadas por esta Corte e da relevância destas para a efetividade das metas estabelecidas pelo novo marco regulatório, a Especializada destacou que, considerando a quantidade de achados identificados nas auditorias realizadas, procedeu à classificação dos Municípios em cinco faixas de risco: crítico, alerta, atenção, razoável e satisfatório.

Considerando a relevância dos achados de auditorias realizadas em exercícios anteriores, a Especializada trouxe o seguinte histórico dos fatos:

> No primeiro semestre de 2023, a CAD-Saneamento realizou uma Auditoria Governamental na modalidade Levantamento (Processo TCE-RJ nº 206.123-8/23), com foco nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em consonância com o Novo Marco do Saneamento. A auditoria revelou que a maioria dos municípios ainda se encontrava em fase preparatória para a implementação dos instrumentos exigidos pela Lei nº 14.026/2020. A ação visou identificar as deficiências e as oportunidades de aprimoramento nos serviços prestados.
>
> Em continuidade aos trabalhos, no segundo semestre de 2023, foi realizada uma nova auditoria, desta vez na modalidade Acompanhamento (Processo TCE-RJ nº 243.403-3/23), que envolveu os 91 municípios jurisdicionados ao TCE-RJ. O objetivo da auditoria foi examinar a legalidade e a eficácia das ações implementadas pelos municípios para o cumprimento das metas de universalização dos serviços de saneamento até 2033.
>
> Foram identificados oito achados principais de auditoria, que incluem a ausência de Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) em muitos municípios, deficiências na transparência e falhas no controle municipal. Com base nesses achados, foi feita uma classificação dos municípios em cinco faixas de risco: crítico, alerta, atenção, razoável e satisfatório.
>
> Diante dos achados e das análises realizadas, a CAD-Saneamento propôs, no âmbito do citado processo, a comunicação aos gestores municipais para que adotem as medidas corretivas necessárias. Adicionalmente, no Anexo das Contas referente ao exercício de 2023, reiterou-se a Comunicação aos Prefeitos acerca da situação do

respectivo município, alertando-se quanto ao possível impacto nas contas no caso de inércia quanto às providências a serem adotadas.

Embora no exercício de 2024 não tenha sido realizada auditoria com foco nos municípios fluminenses, cumpre informar que o monitoramento da execução das ações determinadas, bem como dos planos de correção, faz parte do ciclo de controle da política pública de Saneamento Básico, com especial atenção aos municípios classificados em faixas de risco mais altas. Isso objetiva garantir que os municípios atendam aos requisitos legais e as metas estabelecidas para a universalização dos serviços de saneamento básico.

Dada a relevância e a complexidade do tema e o prazo limitado para cumprimento das obrigações pelos municípios, reitera-se o alerta nesta oportunidade, solicitando-se especial leitura do relatório de auditoria individualizado (Processo TCE-RJ nº 254.128-4/2023), apenso ao Relatório Principal da Auditoria Governamental - Acompanhamento (Processo TCE-RJ nº 243.403-3/23).

Finalmente, a atuação desta Especializada também se dá por meio da análise de processos de **Representação e/ou Denúncia** formalizados no âmbito deste Tribunal, os quais visam apurar eventuais irregularidades ou na gestão municipal, notadamente em temas relacionados à política pública de saneamento básico.

Nesse contexto, dentre tais expedientes, destacam-se os **Processos TCE-RJ n° 201.236-3/2018 e n° 235.274-9/2018**.

No processo n° 201.236-3/2018**,** na Decisão de 19/03/2025, foram aplicadas multas ao Sr. Jorge Lúcio Ferreira Miranda, ex-Prefeito Municipal de Mesquita, bem como ao Sr. Sérgio Renato Ferreira Miranda, Secretário Municipal de Governo, Administração e Planejamento, à época dos fatos, devido a irregularidades cometidas pela Prefeitura Municipal de Mesquita na contratação da Cooperativa Central de Trabalho (Cootrab).

Em tempo, foi determinado ao Prefeito do Município, nos termos do art. 15, inciso I, do Regimento interno, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão, adotasse as medidas administrativas necessárias à caracterização ou à elisão do potencial dano causado ao erário municipal com o pagamento concernente a serviços não prestados em unidade de saúde 24h (item III do Acórdão nº 64.428/2024-PLEN, proferido no presente processo), sob pena de multa diária (astreintes), em caso de não atendimento, observando-se, em qualquer caso, o disposto na Deliberação TCE-RJ nº 279/17, inclusive no que diz respeito a uma eventual instauração de Tomada de Contas Especial.

Já no processo TCE-RJ n° 235.274-9/2018, na Decisão de 29/01/2025, foram aplicadas multas ao Sr. Jorge Lúcio Ferreira Miranda, ex-Prefeito Municipal de Mesquita, ao Sr. Roberto Borges da Paixão, Diretor do Departamento de Compras do Município de Mesquita, à época dos fatos, e à Sra. Cláudia da Silva Deveza Dantas, Procuradora-Geral do Município de Mesquita à época dos acontecimentos, devido a irregularidades encontradas nos Contratos n°s 007/2017, 025/2018 e 110/2018.

Outrossim, na Decisão Plenária pretérita à supracitada, datada de 14/08/2024, foi determinado ao Prefeito Municipal de Mesquita, nos termos do art. 15, inciso I, do Regimento Interno, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta decisão, adotasse as medidas administrativas necessárias à caracterização ou à

> elisão do potencial dano causado ao erário municipal com o pagamento concernente a serviços não prestados em unidade de saúde 24h (item I.d do Voto condutor do Acórdão nº 77.888/2022-PLEN, proferido no presente processo), observando-se, em qualquer caso, o disposto na Deliberação TCE-RJ nº 279/17, inclusive no que diz respeito a uma eventual instauração de Tomada de Contas Especial.
>
> Nesse cenário, sabe-se que quando o procedimento instaurado permanece em fase interna, este não gera reflexos diretos nos sistemas de controle externo comumente acessíveis, como o SIGFIS, tampouco enseja, *a priori*, publicação em meios eletrônicos de ampla transparência.
>
> Muito embora, outrossim, neste *momentum* se revele inviável a aferição conclusiva acerca do cumprimento da determinação exarada — não sendo possível afirmar, com respaldo documental ou evidência objetiva, se houve a devida instauração do procedimento administrativo de apuração –, impende consignar que a matéria permanece sob a esfera de atenção desta Egrégia Corte.
>
> Recomenda-se, pois, à Administração Municipal, caso ainda não realizada, que conduza com máxima diligência e presteza o atendimento à decisão plenária supra exarada, haja vista tratar-se de comando vinculante, cujo eventual descumprimento poderá ensejar responsabilização dos gestores competentes, razão pela qual reitera-se o presente alerta, instando-se o ente municipal a promover tempestivamente as medidas cabíveis à fiel observância do decidido por esta Corte de Contas.

Diante disso, à semelhança do decidido na Prestação de Contas de Governo referente ao exercício de 2023, a Especializada sugere a reiteração de **alerta** ao atual gestor, o que acolho na íntegra em meu voto, a fim de que observe o cumprimento das decisões emanadas por esta Corte de Contas nos Processos TCE-RJ nº 243.403-3/2023, nº 254.128-4/2023, nº 201.236-3/2018 e nº 235.274-9/2018. Ressalta-se que o descumprimento poderá ensejar, por ocasião da apreciação das futuras Contas de Governo, a emissão de parecer prévio contrário à sua aprovação.

7.8 TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

À luz da Constituição Federal, a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas pública, nos termos estabelecidos pelo art. 1º, §1º, da LRF.

Nesse mister, a LRF, em seu art. 48, dispõe que são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais deverá ser conferida ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Ademais, a temática ganhou mais força com a edição da chamada Lei do Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/2011 – a qual representa um marco jurídico da transparência da gestão pública, sendo o sigilo uma medida de exceção que precisa ser justificada e pode ser objeto de debate.

Nesse cenário, com o intuito de verificar se o município assegurou a transparência da gestão fiscal, preconizada no artigo 48 da LRF, o Corpo Instrutivo verificou em sede de análise quanto à divulgação em meios eletrônicos de acesso público das informações a seguir discriminadas, de acordo com o informado na relação acostada à peça nº 88:

Informação	Disponibilizada/Não Disponibilizada
Lei do Plano Plurianual – PPA e anexos	Abordado no tópico 10.1.2
Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO e anexos	Abordado no tópico 10.1.2
Lei dos Orçamentos Anuais – LOA e anexos	Abordado no tópico 10.1.2
Leis autorizativas específicas de abertura de créditos adicionais	Disponibilizado
Decretos de abertura de créditos adicionais	Disponibilizado
Decreto municipal que declarou situação caracterizada de estado de calamidade pública (no caso de abertura de créditos adicionais extraordinários)	Disponibilizado
Balanços e Demonstrativos Contábeis da execução orçamentária	Abordado no tópico 10.1.2
Atas das Audiências Públicas das Metas Fiscais e da Saúde e os respectivos comprovantes de chamamento	Disponibilizado
Pareceres dos Conselhos do Fundeb e da Saúde	Disponibilizado
Pareceres Prévios emitidos nas Contas de Governo Municipais	Abordado no tópico 10.1.2

Dessa forma, a Especializada constatou o **atendimento** ao disposto no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 c/c art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 6º da Lei Federal nº 12.527/2011.

8. CONCLUSÃO

Após exame da Prestação de Contas de Governo do Município de **Mesquita**, relativas ao exercício de 2024, e tendo em vista o teor do relatório do Corpo Instrutivo e o Parecer do Ministério Público de Contas;

Considerando, com fulcro no artigo 125, Incisos I e II, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, que é de competência desta Corte de Contas emitir parecer prévio sobre as contas dos municípios e sugerir as medidas convenientes para apreciação final da Câmara;

Considerando que o parecer prévio deve refletir a análise técnica das contas examinadas, ficando o julgamento sujeito às Câmaras Municipais;

Considerando que, nos termos da legislação em vigor, o parecer prévio do Tribunal de Contas e o subsequente julgamento pela Câmara dos Vereadores não exime a responsabilidade dos ordenadores e ratificadores de despesa, bem como das pessoas que arrecadaram e geriram dinheiro, valores e bens municipais, ou pelos quais seja o Município responsável cujos processos pendem de exame por esta Corte de Contas;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), impõe a adoção de medidas de caráter contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial para a administração pública, direta, autárquica e fundacional, e para as empresas dependentes de recursos do Tesouro dos Municípios jurisdicionados;

Considerando que as participações especiais previstas no art. 50 da Lei Federal nº 9.478/1997, que ocorrem nos casos de grande produção e alta rentabilidade, não devem serem caracterizadas como compensações financeiras nos moldes propostos para as vedações impostas pelo art. 8º da mesma lei;

Considerando os resultados gerais apurados,

Considerando o despacho proferido pelo Exmo. Ministro Luiz Fux em sede da ADI 6277-RJ;

Posiciono-me **PARCIALMENTE DE ACORDO** com o Corpo Instrutivo e com o Ministério Público de Contas junto a esta Corte. Ressalto que minhas divergências residem em: **(i)** afastar a irregularidade inicialmente apurada de nº 4, pelos motivos expostos em meu voto; **(ii)** incluir impropriedades quanto: à previsão na LOA de abertura de créditos adicionais, por meio de remanejamentos, transposições e transferências; à divergência material entre o valor da disponibilidade financeira registrada nos demonstrativos contábeis e àquele informado pelo próprio Município nos Sistema Módulo Término de Mandato; e à não adoção de medidas efetivas no exercício em análise objetivando o equilíbrio financeira e atuarial do RPPS; **(iii)** incluir comunicação ao atual Prefeito com alerta quanto: às novas regras de controle anual das disponibilidades de caixa previstas no art. 41-A da LRF; às novas regras relativas ao pagamento de precatórios, de acordo com a EC nº 136/2025; ao fato de que a existência de eventuais recursos não aplicados da Lei Federal nº 12.858/2013, identificados nas contas de governo municipais referentes ao exercício de 2026, a serem apreciadas por esta Corte no exercício de 2027, sem a correspondente disponibilidade de caixa, poderá ensejar a emissão de parecer prévio contrário à aprovação das contas, no caso de ser declarada a constitucionalidade da matéria, quando

do julgamento de mérito da ADI 6277/RJ; ao Prejulgado de Consulta nº 23/2024; e à verificação do cumprimento da Deliberação TCE-RJ nº 357/2025 a partir das Contas de Governo Municipais e de Gestão dos RPPS referentes ao exercício de 2027 **(iv)** não acolher comunicação ao responsável pelo controle interno quanto à necessidade de pronunciamento conclusivo, visto que tal opinião foi apresentada nos presentes autos; **(v)** conversão em impropriedade da falha que ensejou a proposta técnica de Recomendação ao atual gestor sobre o adequado detalhamento das disponibilidades financeiras por fonte de recursos, bem como sua paridade com o Balanço Patrimonial, e

VOTO:

I – Pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de retirada de pauta do presente processo;

II – Pela Emissão de **PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO** à aprovação das contas do chefe do Poder Executivo do Município de Mesquita, **Sr. Jorge Lúcio Ferreira Miranda**, referentes ao exercício de **2024**, em face da **IRREGULARIDADE** e **IMPROPRIEDADES** a seguir elencadas, com as **DETERMINAÇÕES** correspondentes:

IRREGULARIDADE

O Município não realizou integralmente a transferência das contribuições previdenciárias – parte patronal – ao RPPS, concorrendo para o não atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime, em desacordo com os preceitos estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Lei Federal nº 9.717/1998.

DETERMINAÇÃO

Realizar a transferência das contribuições previdenciárias – parte patronal – ao RPPS, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e/ou atuarial do regime previdenciário municipal, conforme os preceitos estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Lei Federal nº 9.717/1998.

IMPROPRIEDADES E DETERMINAÇÕES

IMPROPRIEDADE Nº 1

A Lei Orçamentária do Município de 2024 previu a abertura de créditos adicionais mediante transposição, remanejamento ou transferência de recurso, ferindo o princípio constitucional da exclusividade.

DETERMINAÇÃO Nº 1

Observar o princípio constitucional da exclusividade na elaboração da Lei Orçamentária do Município, consoante art. 165, § 8º, da Constituição Federal.

IMPROPRIEDADE Nº 2

O município executou despesas no total de R$ 3.037.280,92, sem o devido registro contábil, contrariando as normas gerais de contabilidade pública, notadamente o inciso II do artigo 50 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

DETERMINAÇÃO Nº 2

Observar o registro de todas as despesas realizadas pelo município, em cumprimento às normas gerais de contabilidade pública, notadamente o inciso II do artigo 50 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

IMPROPRIEDADE Nº 3

Realização de despesa sem prévio empenho, em afronta ao disposto no art. 60 da Lei Federal nº 4.320/1964, cujo montante de R$ 3.037.280,92 foi considerado imaterial, representando menos de 1% do total empenhado no exercício de 2024.

DETERMINAÇÃO Nº 3

Observar o cumprimento de todas as fases da despesa, notadamente o disposto no art. 60 da Lei Federal nº 4.320/1964.

IMPROPRIEDADE Nº 4

Não foram preenchidos, no Relatório de Gestão Fiscal, os valores recebidos pelo Município a título de emendas parlamentares impositivas, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal, comprometendo a correta apuração da Receita Corrente Líquida ajustada, conforme disciplinado pelo Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª Edição, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional.

DETERMINAÇÃO Nº 4

Promover, nos próximos Relatórios de Gestão Fiscal, o adequado registro dos valores recebidos por meio de emendas parlamentares impositivas, em conformidade com o disposto no Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª Edição, assegurando a correta apuração da Receita Corrente Líquida ajustada, para fins de cálculo dos limites de despesa com pessoal e endividamento.

IMPROPRIEDADE Nº 5

Não cumprimento da meta de Dívida Consolidada Líquida estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, desrespeitando a exigência do inciso I do art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

DETERMINAÇÃO Nº 5

Aprimorar o planejamento, de forma a cumprir as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em face do que estabelece o inciso I do art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

IMPROPRIEDADE Nº 6

Divergência material no montante de R$ 15.130.664,94 entre os valores referentes às disponibilidades financeiras registradas nos demonstrativos contábeis (R$ 70.207.276,33) e aqueles informados pelo próprio Município no Sistema Módulo Término de Mandato (R$ 55.076.611,39), a qual representa 21,55% dos valores registrados no Balanço Patrimonial do Poder Executivo.

DETERMINAÇÃO Nº 6

Observar o adequado detalhamento das disponibilidades financeiras por fonte de recursos em consonância com o art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, bem como a sua paridade com o Balanço Patrimonial.

IMPROPRIEDADE Nº 7

Não foi encaminhado o parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, em desacordo com o previsto no parágrafo único do art. 31 c/c o inciso I do § 2º do art. 33 da Lei Federal nº 14.113/2020.

DETERMINAÇÃO Nº 7

Encaminhar o parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 c/c o inciso I do § 2º do art. 33 da Lei Federal nº 14.113/2020.

IMPROPRIEDADE Nº 8

Não adoção de medidas efetivas no exercício em análise para promover o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, previstas no art. 55 da Portaria MTP nº 1.467/2022, nos termos exigidos no art. 40 da Constituição Federal, art. 1º da Lei Federal nº 9.717/1998 e art. 69 da LRF, ante o elevado nível de déficit atuarial.

DETERMINAÇÃO Nº 8

Implementar medidas efetivas para o equacionamento do déficit atuarial do RPPS, conforme art. 55 da Portaria MTP nº 1.467/2022, na busca pelo equilíbrio financeiro e atuarial do regime, consoante art. 40 da CF, art. 1º da Lei nº 9.717/1998 e art. 69 da LRF.

III – Por **COMUNICAÇÃO**, nos termos regimentais, ao **atual responsável pelo Órgão Central de Controle Interno** da Prefeitura Municipal de Mesquita, para que:

III.1. tome ciência da decisão deste Tribunal e atue de forma a cumprir adequadamente a sua função de apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, prevista no art. 74 da CF/1988 e no art. 59 da LRF;

IV – Por **COMUNICAÇÃO**, nos termos regimentais, ao atual **Prefeito Municipal de Mesquita**, alertando-o:

IV.1. quanto às novas regras de controle anual das disponibilidades de caixa previstas no art. 41-A da Lei de Responsabilidade Fiscal incluídas pela Lei Complementar nº 212/2025, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2027, de modo a fortalecer seus controles sobre as disponibilidades de caixa, objetivando evitar insuficiências de caixa em suas fontes de recursos ou que, caso incorra em situação de insuficiência de caixa, atente para as vedações impostas, haja vista que a não adoção de tais vedações podem ocasionar a emissão de parecer prévio contrário;

IV.2. quanto às novas regras relativas ao pagamento de precatórios, previstas no § 23 do art. 100 da Constituição Federal incluídas pela EC nº 136/2025, de modo que o descumprimento de tais disposições poderá ensejar a incidência das sanções previstas no § 27 do mesmo artigo, com potencial repercussão na emissão de parecer a partir da Prestação de Contas de Governo relativa ao exercício de 2026, a ser encaminhada a esta Corte no exercício de 2027;

IV.3. quanto aos entendimentos firmados no Prejulgado de Consulta nº 13/2025, nos termos do Acórdão nº 10.870/2025[57], acerca da não utilização de recursos do Fundeb para custear a aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, tampouco ser computada para fins de cumprimento do percentual mínimo constitucional de aplicação em educação, por não se enquadrar no conceito de manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 29 da Lei nº 14.113/2020 c/c art. 71, inciso IV, da Lei nº 9.394/1996, assim como a modulação de seus efeitos, incidentes a partir do exercício de 2026, impactando as Contas de Governo a serem prestadas no exercício de 2027;

IV.4. quanto aos entendimentos firmados no Prejulgado de Consulta nº 23/2024, nos termos do Acórdão nº 18263/24 - PLEN[58], ressaltando-se que é recomendável que os recursos decorrentes de *royalties* e participações especiais devam ser preferencialmente destinados a programas de infraestrutura social;

IV.5. quanto ao fato de que, a partir das contas de governo municipais referentes ao exercício de 2026, a serem apreciadas por esta Corte no exercício de 2027, eventuais recursos não aplicados da Lei Federal nº 12.858/2013, sem a correspondente disponibilidade de caixa, poderá ensejar a emissão de parecer prévio contrário à aprovação das suas contas, no caso de ser declarada a constitucionalidade da matéria, quando do julgamento de mérito da ADI 6277/RJ;

IV.6. quanto ao fato de que, a partir das Contas de Governo Municipais e de Gestão dos RPPS referentes ao exercício de 2027, este Tribunal verificará o cumprimento da Deliberação TCE-RJ nº 357/2025, notadamente eventual inconformidade ou omissão no encaminhamento dos documentos elencados em seu Anexo, circunstância que poderá caracterizar a não demonstração da

[57] Processo TCE-RJ nº 238.115-1/2023. Voto de minha autoria, relatado na Sessão Plenária de 07/05/2025.

[58] Processo TCE-RJ nº 208.656-9/2023. Voto de minha autoria, relatado na Sessão Plenária de 17/04/2024.

adoção de medidas voltadas à busca do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, passível, portanto, de exame no âmbito das respectivas prestações de contas;

IV.7. quanto aos entendimentos firmados no Prejulgado de Consulta nº 26/2023, oriundo do Acórdão TCE-RJ nº 57.168/23-PLENV[59], acerca das receitas patrimoniais (recursos arrecadados pelo município a título de outorga decorrente de concessão de serviço público à iniciativa privada) não integrarem a base de cálculo do duodécimo repassado pelo Poder Executivo Municipal às Câmaras Municipais de que trata o art. 29-A da Constituição Federal, assim como a modulação de seus efeitos, incidentes a partir do exercício de 2025, impactando as Contas de Governo a serem prestadas no exercício de 2026;

IV.8. quanto ao fato de que, a partir do exercício de 2025, impactando as Contas de Governo a serem prestadas a este Tribunal no exercício de 2026, os gastos com pessoal inativo e pensionistas efetuados pelo Poder Legislativo Municipal serão incluídos no limite de repasse do Poder Executivo, conforme Emenda Constitucional nº 109/2021, que altera o art. 29-A da Constituição Federal, com vigência a partir do início da primeira legislatura municipal após a data de sua publicação;

IV.9. quanto à necessidade de solução dos problemas apurados em sede de auditorias na gestão tributária municipal, tratados nos tópicos 10.1.1.2, 10.1.1.3 e 10.1.1.4 do relatório do Corpo Instrutivo, bem como o cumprimento dos outros procedimentos considerados imprescindíveis para a gestão fiscal responsável, mencionados no tópico 10.1.1.5 do referido relatório, de forma a atender o estabelecido no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos termos do art. 30, inciso III, c/c os incisos XVIII e XXII do art. 37 da Constituição Federal, pois este Tribunal poderá pronunciar-se pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas;

IV.10. quanto à necessidade de manutenção do portal de transparência municipal, durante o exercício de seu mandato, para continuar atendendo aos critérios essenciais e adequação para atender aos critérios obrigatórios do Programa Nacional de Transparência Pública, conforme matriz de avaliação do programa, permitindo o alcance de nível satisfatório de transparência exigido pelos

[59] Processo TCE-RJ nº 205.383-1/2022. Voto de autoria da eminente Conselheiro-Substituto Christiano Lacerda Ghuerren, relatado em Sessão Plenária de 15/05/2023.

preceitos legais que regem a transparência pública, pois este Tribunal poderá pronunciar-se pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação de suas contas;

IV.11. quanto ao adequado cumprimento das decisões emanadas por esta Corte, conforme descritas nos Processos TCE-RJ nº 243.403-3/2023, nº 254.128-4/2023, nº 201.236-3/2018 e nº 235.274-9/2018, sob pena de ser considerado na Prestação de Contas de Governo, com aptidão para ensejar a emissão de parecer prévio contrário por parte deste Tribunal;

V – Por **COMUNICAÇÃO** ao atual Presidente da Câmara Municipal de **Mesquita**, para que tenha ciência quanto à emissão do presente parecer prévio, com o registro de que a íntegra dos autos encontra-se disponível no sítio eletrônico desta Corte de Contas, bem como:

V.1. para que, a partir do orçamento anual do exercício de 2025, a base de cálculo de receitas que compõem o repasse de duodécimo ao Poder Legislativo Municipal, na forma prevista pelo art. 29-A da Constituição Federal, não seja composta com as receitas patrimoniais (recursos arrecadados pelo Município a título de outorga decorrente de concessão de serviço público à iniciativa privada);

VI – Por **COMUNICAÇÃO**, nos termos regimentais, ao Ministério Público Estadual, para ciência da decisão proferida no presente processo;

VII – Por **COMUNICAÇÃO**, nos termos regimentais, à Sra. Louise Santos Nunes, procuradora legalmente constituída nos autos, para ciência da decisão proferida no presente processo;

VIII – Por **COMUNICAÇÃO**, nos termos regimentais, ao Ministério da Educação, para ciência da decisão proferida no presente processo, notadamente quanto à ausência de emissão do parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, na forma do art. 33, § 2º, da Lei nº 14.113/2020;

IX – Por posterior **ARQUIVAMENTO** do processo.

MARCELO VERDINI MAIA

Conselheiro-Substituto

Outlook

FW: Pedido de Sustentação Oral

De SSE - Subsecretaria das Sessões <sse@tcerj.tc.br>
Data Ter, 10/02/2026 14:47
Para CGD - Coordenadoria de Gestão Documental <cgd@tcerj.tc.br>

1 anexo (295 bytes)
Sem anexo;

From: no-reply@tcerj.tc.br <no-reply@tcerj.tc.br>
Sent: Tuesday, February 10, 2026 2:47:02 PM (UTC-03:00) Brasilia
To: SSE - Subsecretaria das Sessões <sse@tcerj.tc.br>
Subject: Pedido de Sustentação Oral

Saudações,

Foi solicitado pedido de Sustentação Oral no portal com os seguintes dados:

Número do Processo: 213984-5/25
Data da Sessão: 11/02/2026
Interessado: Jorge Lucio Ferreira MIranda - Louise Santos Nunes
Sustentação em causa própria: Sim
Celular do interessado: (21) 9923-73578
E-mail do interessado: louise.nunes@mesquita.rj.gov.br
Modalidade de sustentação: Videoconferência (Art. 273 do Regimento Interno)
Possui OAB: Não

E-mail enviado de forma automática.

rocesso : 082 /2
Origem : RE E T R E T
Setor :
Natureza : ED D ED D DE DE E R L
Observação : ED D DE DE E R L E C R R RE R C 21 . 84 5/25

SSE

CGD E, 10 02 2026

DENIS DI S DE C RV L O
ssistente
Matr cula 02 002820

CGD, 10 02 2026

C RLOS VINICI S DE LIM S NT N
Coordenador
atrícula 02/004 5

rocesso : 082 /2
Origem : RE E T R E T
Setor :
Natureza : ED D ED D DE DE E R L
Observação : ED D DE DE E R L E C R R RE R C
21 . 84 5/25

Sen or Subsecret rio das Sessı es,

Tendo em vista que as provid ncias por parte desta E foram adotadas, propon o o encamin amento do presente **edido de Defesa Oral – Documento TCE RJ nº 3.082-7 26**, em prosse uimento, para que se a untado ao rocesso TCE/RJ n **213.984-5 25**, tendo em vista encontrar se com car a para **CGC.**

SSE, 11 02 2026

NN C ROLIN J TOB M RQ ES
ssistente
Matr cula 02 004644

SSE, 11 02 2026

EDERSON DOS S NTOS M CIEIR
Subsecret rio das Sessı es
Matr cula 02 004303

Processo: 213984-5/2025
Origem: PREFEITURA MESQUITA
Setor:
Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
Interessado: ALEX MAROTO DE OLIVEIRA
Observação: Prestação de Contas - Governo Municipal

TERMO DE JUNTADA

Em 11 de Fevereiro de 2026, foi entranhado aos presentes o Documento TCERJ 003082-7/2026.

Com este fim e para constar, eu, Nathalia de Andrade Assis Gonçalves , servidor do(a) CGC, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Nathalia de Andrade Assis Gonçalves
Assessora
Matrícula 004671

– NOTAS TAQUIGRÁFICAS –

04ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026, REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO

Sustentações Orais

...

rocesso TCE-RJ n 213.984-5 2025

restação de Contas de Governo unicipal – refeitura unicipal de esquita

R . L E T E – l , boa tarde, en or residente, en ores Consel eiros e demais presentes na sessão. meu pedido para retirada de pauta foi exclusivamente porque eu iniciei, n , como controladora aqui no município em 2025, e eu entrei aqui exatamente no m s em que eu... Exatamente no m s em que eu... erdão pelo nervosismo, a primeira ve que estou aqui, então eu estou... Eu quero expor todos os motivos para que se a uma ação clara, t Eu sou Louise, controladora de esquita, e quero informar que protocolei o pedido de retirada de pauta e neste momento eu reitero e vou explicar detal adamente os motivos. Esclareço que assumi o controle interno do unicípio de esquita oito meses, ustamente no m s que eu encamin ei a prestação de contas de overno referente ao exercício de 2024, o qual se encontrava encerrado sob a estão do controlador anterior. Diante do pra o le al para envio das contas encamin ei a esta Corte os documentos exi idos, sem que ouvesse tempo bil para an lise de toda a documentação, bem como para a conclusão das conciliaç es e verificaç es t cnicas necess rias, como deve ser feito, considerando ainda o curto período de exercício na função. a sequ ncia, eu recebi o ofício saneador com apenas tr s meses frente da controladoria. oi reali ada verdadeira força tarefa administrativa, uma ve que o setor foi encontrado em estado de extrema desor ani ação. Como resultado desse esforço, foi possível sanar tr s – como o Consel eiro falou – tr s das irre ularidades apontadas remanescendo, contudo, duas pend ncias. Desde então, a Controladoria se uiu promovendo levantamento t cnico e setorial dessas duas irre ularidades. Todavia, fui surpreendida com a inclusão do processo em pauta antes da conclusão desse trabal o, o que demandou tempo adicional em ra ão da complexidade das informaç es e da necessidade de documentos de outros setores. Re istra se que, nesse momento, novos documentos e elementos t cnicos relevantes que não puderam ser levantados e analisados e apresentados anteriormente, se a em ra ão do curto pra o concedido, e tamb m pelo fato de eu ainda estar pouco tempo na função de controladora. s novos documentos e informaç es obtidos vão diretamente de encontro com as duas pend ncias apontadas, sendo capa es de afast las e não foram submetidos a vossa apreciação. Considerando a ravidade dos efeitos de uma eventual re eição de contas, tanto para o c efe do poder executivo da poca, quanto para o município, bem como a missão institucional desta controladoria de colaborar com o controle externo, eu forneço subsídios t cnicos adequados para uma usta e precisa apreciação. Então, eu ven o requerer a retirada de pauta destes autos, a fim de oportuni ar sua untada de esclarecimento. E não se trata, ossa Excel ncia, de rediscutir pra os ou de afastar a import ncia do ri or t cnico, o que realmente preconi ado pela Corte de Contas. Trata se, sim, de asse urar que a apreciação das contas de estão se d com base na realidade completa dos fatos lu de todos os elementos disponíveis. medida permitir que a Corte forme uí o com ainda

maior se urança, reali ando ul amento usto, evitando decisão fundada em quadro f tico incompleto. E, por fim, eu invoco o espírito consensualista que vem sendo prioritariamente adotado pela atual estão da Corte, permitindo nos o exercício da ampla defesa e do contradit rio. ortanto, reitero meu pedido preliminar, que para a retirada de pauta para eu apresentar os novos documentos. Reitero meu compromisso institucional com a transpar ncia, a le alidade e o fortalecimento do controle externo, colocando essa Controladoria Geral do município disposição da Corte. uito obri ada.

...

FIC T CNIC

resid ncia Consel eiro residente rcio enrique Cru ac eco
inist rio blico de Contas rocurador Geral ittorio Constantino roven a
ubsecretaria das ess es uditor derson dos antos acieira

resentes Consel eiro Jose Gomes Graciosa, Consel eiro Rodri o elo do ascimento, Consel eiro T ia o ampol a Gonçalves ice residente , Consel eiros ubstitutos arcelo erdini aia e C ristiano Lacerda G uerren.

usentes com causa participada Consel eira arianna ontebello illeman e Consel eira ubstituta ndrea iqueira artins

De ravação Leandro Rodri ues lves
Revisão Dou las Candal Reis ernandes
nício 14 5 min encerramento 1 20min

Processo : 213984-5/25
Origem : PREFEITURA MESQUITA
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
Observação : Prestação de Contas - Governo Municipal

Ao GCJGG,

Em prosseguimento, face a decisão por concessão de vista.

CGC, 12/02/2026

MAURO NEVES TORREAO
Assessor
Matrícula 02/003529

De acordo.

CGC, 12/02/2026

BRUNO CERQUEIRA BOLZONELLA
Coordenador-Geral
Matrícula 02/002813

Tribunal de Contas
Estado do Rio de Janeiro

Relatório Geral de Documentos e de Informações Registradas pelo Jurisdicionado

PREFEITURA MESQUITA

Exercício - 2024

RESUMO

Seções	Válido?	Mensagem
Ofício de Encaminhamento	Não	O documento 00. Ofício de encaminhamento não foi enviado.
Chefe do Poder Executivo	Sim	
Controladores	Sim	
UGS	Sim	
Sessão Legislativa	Sim	
PPA	Sim	
LDO	Sim	
Anexo de Metas Fiscais	Sim	
LOA	Sim	
Lei Específica	Sim	
Fontes de recursos	Sim	
Créditos Adicionais	Sim	
Demonstrativo de compatibilidade	Sim	
Créditos Extraordinários	Sim	
Quadro Superávit Financeiro	Sim	
Quadro Excesso de Arrecadação	Sim	
Consolidadas	Sim	

Seções	Válido?	Mensagem
Quadro Evidenciando a Consolidação	Sim	
Câmara Municipal e Fundo da Câmara	Sim	
Fundo Municipal de Saúde	Sim	
Órgão da Previdência	Sim	
Despesas Empenhadas – MDE – Função 12	Sim	
Despesas Liquidadas – MDE – Função 12	Sim	
Despesas Pagas – MDE – Função 12	Sim	
Cancelamentos de Restos a Pagar no exercício	Sim	
Balancete Contábil de Verificação	Sim	
Outros Documentos	Sim	
Aplicação de Recursos	Sim	
Balancete Contábil de verificação da conta	Sim	
Cancelamentos de Restos a Pagar no exercício	Sim	
Outros Documentos	Sim	
ASPS por Grupo de Natureza de Despesa	Sim	
ASPS por Fonte de Recurso	Sim	
Balancete Contábil de Verificação	Sim	
Cancelamentos de Restos a Pagar	Sim	
Parecer do Conselho de Saúde	Sim	

Seções	Válido?	Mensagem
Atas de Audiência Pública	Sim	
Operação de Crédito	Sim	
Atas de Audiência Pública – Metas Fiscais	Sim	
Recursos dos Royalties – Despesas por Grupo de Natureza da Despesa	Sim	
Recursos dos Royalties – Despesas por Função	Sim	
Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 - Pré-Sal	Sim	
Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 - Cessão onerosa	Sim	
RPPS	Sim	
Repasse Financeiro para o Legislativo	Sim	
Controle Interno	Sim	
Outros Documentos	Sim	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Responsável pela remessa das contas

CPF: **11517390737**

Nome: **ALEX MAROTO DE OLIVEIRA**

CHEFES DO PODER EXECUTIVO

CPF	Nome	Data de Início da Gestão	Data de Término da Gestão
013.959.017-08	Jorge Lúcio Ferreira Miranda	01/01/2024	31/12/2024

CONTROLADORES

CPF	Nome	Data de Início da Gestão	Data de Término da Gestão
858.689.067-72	NICOLA FABIANO PALMIERI	01/01/2024	31/12/2024

DADOS INICIAIS

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Nome	Lei de Criação	Data de Criação	Justificativa
PREFEITURA MESQUITA	3263/99	01/01/2001	
CAMARA MESQUITA	3523/99	25/09/2001	
INST PREV SERV PUB MESQUITA MESQUITAPREV	903	01/01/2012	
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	006	05/03/2001	
FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL MESQUITA	095/2002	25/04/2002	
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	001/2001	15/02/2001	Criação da Secretaria Municipal de Educação
PREFEITURA MESQUITA	3253/99	25/09/1999	Alteração da Lei de Criação

Unidades Removidas

Nome	Lei de Criação	Data de Criação	Justificativa
Nenhum registro encontrado			

DADOS INICIAIS

SESSÃO LEGISLATIVA

Data de Abertura: **18/02/2025**

PLANO PLURIANUAL

Principal

Número da Lei Municipal: **1171**

Data da Publicação: **14/05/2021**

Alterações do PPA

Lei Municipal	Data da Publicação
Nenhum registro encontrado	

Relação dos documentos - PPA

01. Lei do Plano Plurianual - PPA

Documento: Item 2.1 PPA_assinado_12032025024823.pdf

01.1 Alterações da Lei do Plano Plurianual - PPA

Documento: Documento não enviado

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Principal

Número da Lei Municipal: **1222**

Data da Publicação: **28/06/2023**

Alterações da LDO

Lei Municipal	Data da Publicação
Nenhum registro encontrado	

Relação dos documentos - LDO

02. Lei das Driretrizes Orçamentárias - LDO

Documento: Item 2.2 LDO_assinado_12032025025141.pdf

02.1 Aterações da Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO

Documento: Documento não enviado

INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO

METAS FISCAIS

Anexo de Metas Fiscais (valores correntes)

Receitas: **R$635.125.000,00**

Despesas: **R$635.125.000,00**

Resultado Primário: **R$0,00**

Resultado Nominal: **R$0,00**

Dívida Consolidada Líquida: **R$7.786.142,86**

ORÇAMENTO ANUAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Principal

Número da Lei Municipal: **1234**

Data da Publicação: **04/12/2023**

Orçamento Inicial: **R$665.150.000,00**

Alterações da LOA

Lei Municipal	Data da Publicação	Valor
Nenhum registro encontrado		

Relação dos documentos - LOA

03. Lei dos Orçamentos Anuais - LOA

Documento: Item 3.1 LOA_2024_assinado_12032025025721.pdf

03.1 Alteração da Lei Orçamentária Anual

Documento: Documento não enviado

ORÇAMENTO ANUAL

LEI ESPECÍFICA

Exercício	Número da Lei	Valor Autorizado
Nenhum registro encontrado		

Documentação

04.1. Leis Autorizativas Específicas

Documento: Documento não enviado

04.3 Declaração de inexistência de abertura de crédito adicional por Leis específicas

Documento: 3.3 - Decretos Leis Específicas_assinado_14032025021246.pdf

ORÇAMENTO ANUAL

FONTES DE RECURSOS

Código	Descrição	Valor Excesso de Arrecadação	Valor Ativo Financeiro	Valor Passivo Financeiro
1500	Recursos não Vinculados de Impostos	R$7.669.084,58		
1501	Outros Recursos não Vinculados			
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
1541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R$2.970.752,56		
1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R$3.978.443,52		
1543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
1544	Recursos de Precatórios do FUNDEF			
1550	Transferência do Salário-Educação			
1551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			
1552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			
1553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			
1569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
1570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
1571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
1572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
1573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação			
1574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação			
1599	Outros Recursos Vinculados à Educação			
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos			

Código	Descrição	Valor Excesso de Arrecadação	Valor Ativo Financeiro	Valor Passivo Financeiro
1601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos			
1602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos			
1603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos			
1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.			
1620	Contribuição de Custeio dos Serviços de Iluminação Pública-COSIP			
1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$45.638.910,90		
1622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais			
1631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
1632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
1633	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
1634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde			
1635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde			
1659	Outros Recursos Vinculados à Saúde			
1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
1661	Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS			
1665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			
1669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			
1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			

Código	Descrição	Valor Excesso de Arrecadação	Valor Ativo Financeiro	Valor Passivo Financeiro
1702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios			
1703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades			
1704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			
1705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			
1706	Transferência Especial da União			
1707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020			
1715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual			
1716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 ? Art. 8º - Demais Setores da Cultura			
1749	Outras vinculações de transferências			
1750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			
1751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
1752	Recursos Vinculados ao Trân			
1753	Recursos provenientes de taxas e contribuições			
1754	Recursos de Operações de Crédito			
1755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta			
1756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta			
1757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte			
1758	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte			
1759	Recursos Vinculados a Fundos			
1760	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais			
1799	Outras Vinculações Legais			

Código	Descrição	Valor Excesso de Arrecadação	Valor Ativo Financeiro	Valor Passivo Financeiro
1800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
1801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
1802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
1803	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)			
1860	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios			
1861	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais			
1862	Recursos de Depósitos de Terceiros			
1869	Outros Recursos Extraorçamentários			
1880	Recursos Próprios dos Consórcios			
1898	Recursos a Classificar			
1899	Outros Recursos Vinculados			
1920	Recursos de Operações de Crédito			
1940	Outras Vinculações de Transferências	R$0,00	R$1.172.431,51	R$0,00
1995	Recurso Municipal de enfrentamento COVID			
1997	Recursos Enfrentamento COVID19 - Estadual			
1999	Cessão Onerosa Bônus do Pré-Sal			
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação			
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde			
15001003	Recursos não Vinculados de Impostos-Assistência Social			
15001574	Recursos não Vinculados de Impostos Educação - OC			
15001634	Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - OC			

CRÉDITOS ADICIONAIS

Decretos de abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários abertos com base em autorização na Lei Orçamentária Anual – LOA e com base nas demais leis autorizativas

LOA e Leis Autorizativas

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3588/2024		R$1.172.431,51	31/07/2024	DOM	Superavit	R$1.172.431,51	Inciso II e V Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3634/2024		R$6.949.196,08	29/11/2024	DOM	Excesso - Outros	R$6.949.196,08	Inciso II e V Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3640/2024		R$7.669.084,58	05/12/2024	DOM	Excesso - Outros	R$7.669.084,58	Inciso II e V Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3642/2024		R$45.638.910,90	06/12/2024	DOM	Excesso - Outros	R$45.638.910,90	Inciso II e V Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	11/2024		R$5.106,25	02/12/2024	DOL	Anulação	R$5.106,25	Alteração por ato do Legislativo
Suplementar	LOA	1234/2023	12/2024		R$682.000,00	02/12/2024	DOL	Anulação	R$682.000,00	Alteração por ato do Legislativo
Suplementar	LOA	1234/2023	13/2024		R$1.893,75	17/12/2024	DOL	Anulação	R$1.893,75	Alteração por ato do Legislativo
Suplementar	LOA	1234/2023	14/2024		R$338.896,11	18/12/2024	DOL	Anulação	R$338.896,11	Alteração por ato do Legislativo
Suplementar	LOA	1234/2023	15/2024		R$231.895,25	27/12/2024	DOL	Anulação	R$231.895,25	Alteração por ato do Legislativo

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3524/2024		R$3.300.000,00	31/01/2024	DOM	Anulação	R$3.300.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3525/2024		R$990.000,00	05/02/2024	DOM	Anulação	R$200.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3527/2024		R$3.720.000,00	19/02/2024	DOM	Anulação	R$3.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3529/2024		R$2.300.000,00	23/02/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3530/2024		R$720.000,00	27/02/2024	DOM	Anulação	R$720.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3531/2024		R$855.000,00	01/03/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3534/2024		R$754.647,35	04/03/2024	DOM	Anulação	R$754.647,35	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3535/2024		R$2.989.362,43	07/03/2024	DOM	Anulação	R$1.489.362,43	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3537/2024		R$2.557.840,42	12/03/2024	DOM	Anulação	R$2.557.840,42	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3538/2024		R$162.903,37	14/03/2024	DOM	Anulação	R$162.903,37	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3540/2024		R$4.912.548,60	20/03/2024	DOM	Anulação	R$4.912.548,60	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3542/2024		R$2.222.103,90	22/03/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3543/2024		R$4.332.945,87	26/03/2024	DOM	Anulação	R$2.320.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3546/2024		R$674.862,64	04/04/2024	DOM	Anulação	R$100.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3549/2024		R$2.360.000,00	17/04/2024	DOM	Anulação	R$1.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3553/2024		R$253.000,00	24/04/2024	DOM	Anulação	R$253.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3554/2024		R$3.500.000,00	26/04/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3555/2024		R$13.644.653,00	06/05/2024	DOM	Anulação	R$13.644.653,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3556/2024		R$2.067.400,00	07/05/2024	DOM	Anulação	R$2.040.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3557/2024		R$1.705.833,14	09/05/2024	DOM	Anulação	R$522.954,73	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3560/2024		R$3.641.581,20	16/05/2024	DOM	Anulação	R$3.354.737,20	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3561/2024		R$91.500,00	21/05/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3565/2024		R$2.975.372,82	24/05/2024	DOM	Anulação	R$80.376,49	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3567/2024		R$828.841,42	05/06/2024	DOM	Anulação	R$828.841,42	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3568/2024		R$2.168.724,00	11/06/2024	DOM	Anulação	R$2.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3569/2024		R$268.131,52	13/06/2024	DOM	Anulação	R$268.131,52	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3570/2024		R$366.000,00	17/06/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3571/2024		R$156.000,00	24/06/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3574/2024		R$7.426.000,00	27/06/2024	DOM	Anulação	R$7.426.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3575/2024		R$50.000,00	28/06/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3576/2024		R$738.004,98	01/07/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3577/2024		R$436.529,47	03/07/2024	DOM	Anulação	R$36.529,47	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3579/2024		R$834.792,65	08/07/2024	DOM	Anulação	R$474.792,65	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3580/2024		R$3.422.686,40	10/07/2024	DOM	Anulação	R$622.686,40	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3585/2024		R$5.468.857,46	22/07/2024	DOM	Anulação	R$537.906,40	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3586/2024		R$15.657.000,00	25/07/2024	DOM	Anulação	R$15.357.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3589/2024		R$403.328,70	31/07/2024	DOM	Anulação	R$403.328,70	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3591/2024		R$3.110.604,98	02/08/2024	DOM	Anulação		

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3592/2024		R$2.402.079,32	07/08/2024	DOM	Anulação	R$1.216.112,83	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3593/2024		R$1.603.000,00	12/08/2024	DOM	Anulação	R$1.603.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3595/2024		R$5.350.000,00	19/08/2024	DOM	Anulação	R$5.350.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3596/2024		R$300.000,00	26/08/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3597/2024		R$7.820.530,52	28/08/2024	DOM	Anulação	R$7.758.530,52	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3598/2024		R$2.842.500,00	02/09/2024	DOM	Anulação	R$1.500.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3599/2024		R$6.200.000,00	04/09/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3600/2024		R$9.948.228,32	05/09/2024	DOM	Anulação	R$9.948.228,32	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3601/2024		R$20.000,00	09/09/2024	DOM	Anulação	R$20.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3604/2024		R$1.357.240,15	12/09/2024	DOM	Anulação	R$1.357.240,15	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3606/2024		R$362.331,81	13/09/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3608/2024		R$6.190.937,52	20/09/2024	DOM	Anulação	R$5.695.937,52	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3609/2024		R$3.370.000,00	24/09/2024	DOM	Anulação	R$3.370.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3610/2024		R$721.660,97	26/09/2024	DOM	Anulação	R$90.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3612/2024		R$2.945.963,92	01/10/2024	DOM	Anulação	R$2.945.963,92	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3613/2024		R$7.320.000,00	02/10/2024	DOM	Anulação	R$7.320.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3615/2024		R$5.450.111,20	04/10/2024	DOM	Anulação	R$345.351,20	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3616/2024		R$652.122,90	10/10/2024	DOM	Anulação	R$612.122,90	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3617/2024		R$110.000,00	14/10/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3618/2024		R$1.811.254,60	15/10/2024	DOM	Anulação	R$1.390.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3619/2024		R$40.000,00	17/10/2024	DOM	Anulação	R$40.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3620/2024		R$2.239.995,87	23/10/2024	DOM	Anulação	R$1.637.394,50	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3622/2024		R$3.164.624,00	29/10/2024	DOM	Anulação	R$3.164.624,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3624/2024		R$5.093.000,00	31/10/2024	DOM	Anulação	R$4.943.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3625/2024		R$7.256.884,54	06/11/2024	DOM	Anulação	R$2.118.792,62	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3626/2024		R$9.486.215,73	06/11/2024	DOM	Anulação	R$9.486.215,73	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3628/2024		R$987.470,11	11/11/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3629/2024		R$1.492.393,88	13/11/2024	DOM	Anulação	R$1.410.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3631/2024		R$1.591.758,13	25/11/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3632/2024		R$1.642.754,30	26/11/2024	DOM	Anulação	R$515.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3633/2024		R$2.328.874,32	28/11/2024	DOM	Anulação	R$1.314.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3636/2024		R$1.693.517,05	29/11/2024	DOM	Anulação	R$1.583.117,05	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3637/2024		R$3.765.228,95	03/12/2024	DOM	Anulação	R$2.675.072,36	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3641/2024		R$5.470.490,51	05/12/2024	DOM	Anulação	R$5.404.774,26	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3643/2024		R$4.356.235,56	10/12/2024	DOM	Anulação	R$3.692.962,23	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3647/2024		R$2.547.348,66	13/12/2024	DOM	Anulação	R$1.884.075,33	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3649/2024		R$5.068.249,16	16/12/2024	DOM	Anulação	R$2.890.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10 e 12

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3650/2024		R$9.268.601,29	19/12/2024	DOM	Anulação	R$6.533.967,03	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3654/2024		R$9.000.000,00	26/12/2024	DOM	Anulação	R$9.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3655/2024		R$14.202.561,76	26/12/2024	DOM	Anulação	R$13.832.839,21	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3656/2024		R$24.610.569,13	27/12/2024	DOM	Anulação	R$19.916.936,04	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3657/2024		R$4.000.000,00	27/12/2024	DOM	Anulação	R$4.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12

Documentação

04.2. Decretos de abertura de créditos adicionais

Documento: Modelo Quadro A1 - Relação Decretos LOA_assinado_23072025020209.pdf

04.4 Documento contábil comprovando o saldo não utilizado dos Créditos Especiais com base em Lei de Exercício Anterior

Documento: Nenhum documento enviado

ORÇAMENTO ANUAL

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE

Demonstrativo de compatibilidade entre as alterações orçamentárias evidenciadas nos QUADROS A.1 e A.2 e o orçamento final

DESCRIÇÃO	VALOR
(1) Orçamento Inicial - LOA	R$665.150.000,00
(2) Alterações = (2.1+2.2+2.3)	R$350.841.204,93
2.1 -Créditos Extraordinários	R$0,00
2.2 - Créditos Suplementares	R$350.841.204,93
2.3 - Créditos Especiais	R$0,00
(3) Anulações de Dotações	R$289.411.581,86
(4) Orçamento Final Apurado(1+2-3)	R$726.579.623,07
(5) Orçamento registrado no comparativo da despesa autorizada com a realizada consolidado – Anexo 11 da Lei Federal n.º 4.320/64	R$726.579.623,07
(6) Diferença (4-5)	R$0,00

CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS

Decreto municipal que declarou situação caracterizada como estado de calamidade pública.

Documento: 3.7 - Inexistência Decretos Calamidade Pública_assinado_14032025043956.pdf

Decreto Estadual que homologou o estado de calamidade pública.

Documento: 3.8 - Inexistência Decreto Estadual de Calamidade Pública_assinado_14032025044904.pdf

Elementos que comprovem que a Câmara Municipal tomou ciência dos Decretos que abriram crédito adicional extraordinário.

Documento: 3.9 - Inexistência Comunicação Câmara Decretos Calamidade_assinado_14032025045748.pdf

ORÇAMENTO ANUAL

QUADRO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Tipo da Lei de Abertura	Lei de Abertura	Decreto de Abertura	Valor da Abertura de Crédito	Código Fonte Recursos	Nome Fonte Recursos	Unidade Gestora	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Resultado
LOA	1234/2023	3588/2024	R$1.172.431,51	1940	Outras Vinculações de Transferências	PREFEITURA MESQUITA	R$1.172.431,51	R$0,00	R$1.172.431,51

Documentação

08.1. Balancete Contábil - Fonte abertura créditos adicionais superávit financeiro exercício anterior - Modelo 1

Documento: Modelo 1_Decreto 3888_assinado_02042025062216.pdf

08.2. Documentos Comprobatórios dos Créditos Adicionais com a Fonte'Superávit Financeiro'

Documento: Decreto_3588_24_assinado_02042025064154.pdf

ORÇAMENTO ANUAL

QUADRO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Tipo da Lei de Abertura	Lei de Abertura	Decreto de Abertura	Código da Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Unidade Gestora	Valor da Abertura de Crédito	Valor Excesso Arrecadação
LOA	1234/2023	3634/2024	1541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	R$2.970.752,56	R$2.970.752,56
LOA	1234/2023	3634/2024	1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	R$3.978.443,52	R$3.978.443,52
LOA	1234/2023	3640/2024	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	PREFEITURA MESQUITA	R$7.669.084,58	R$7.669.084,58
LOA	1234/2023	3642/2024	1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	R$45.638.910,90	R$45.638.910,90

Documentação

09. Documentos Comprobatórios dos Decretos de Créditos Adicionais com a Fonte 'Excesso de Arrecadação'

Documento: Comprovanção_Excesso_assinado_02042025065750.pdf

DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS

Documentação

10.01. Anexo 1 Consolidado

Documento: Anexo 1 - Consolidado_assinado_26072025095821.pdf

10.02. Anexo 2 Consolidado

Documento: Anexo 2 - Consolidado_assinado_26072025100145.pdf

10.03. Anexo 8 Consolidado

Documento: Anexo 8 - Consolidado_assinado_26072025100519.pdf

Declaro que os dados do Anexo 8 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.04. Anexo 10 Consolidado

Documento: Anexo 10 - Consolidado_assinado_26072025101553.pdf

Declaro que os dados do Anexo 10 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.05. Anexo 11 Consolidado

Documento: Anexo 11 - Consolidado_assinado_29072025035537.pdf

10.06. Balanço Orçamentário Consolidado

Documento: Bal. Orçam. Consolidado_assinado_17042025031836.pdf

Declaro que os dados do Balanço Orçamentário resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

Declaro que os quadros do Balanço Orçamentário conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.07. Relação dos cancelamentos dos restos a pagar procesados com as jutificativas -MODELO 2, acompanhada de documentação comprobatória

Documento: Modelo2_Comprovantes_assinado_07042025070559.pdf

10.08. Balanço Financeiro Consolidado

Documento: Bal. Financ. Consolidado_assinado_17042025034214.pdf

Declaro que os dados do Balanço Financeiro resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.09. Balanço Patrimonial Consolidado

Documento: B_Patrimonial_assinado_29072025045715.pdf

Declaro que os dados do Balanço Patrimonial resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.10. Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada

Documento: DVP - Consolidado_assinado_26072025104211.pdf

Declaro que os dados do Anexo 15 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.11. Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidada

Documento: Fluxo de Caixa_assinado_17042025040443.pdf

10.13. Anexo 16 Consolidado - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Documento: Anexo XVI A - Demonstração da Dívida Fundada Interna_assinado_17042025040548.pdf

10.14. Anexo 17 Consolidado - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Documento: Anexo 17 - Consolidado_assinado_30072025102108.pdf

Declaro que os dados do Anexo 17 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

11.Balancete Contábil Analítico

Documento: Balancete_Consolidado_2024_assinado_26072025105625.pdf

ANEXO 08 RESUMIDO (CONSOLIDADO)

Código	Descrição	TOTAL
1	LEGISLATIVA	R$8.500.000,00
2	JUDICIÁRIA	R$0,00
3	ESSENCIAL A JUSTIÇA	R$0,00
4	ADMINISTRAÇÃO	R$115.922.133,52
5	DEFESA NACIONAL	R$0,00
6	SEGURANÇA PÚBLICA	R$64.096,46
7	RELAÇÕES EXTERIORES	R$0,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$18.314.918,70
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$11.890.720,85
10	SAÚDE	R$200.541.412,39
11	TRABALHO	R$6.683,65
12	EDUCAÇÃO	R$195.993.767,37
13	CULTURA	R$2.155.720,10
14	DIREITOS DA CIDADANIA	R$0,00
15	URBANISMO	R$37.477.286,39
16	HABITAÇÃO	R$0,00
17	SANEAMENTO	R$9.437.696,58
18	GESTÃO AMBIENTAL	R$6.684.390,94
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	R$646.341,71
20	AGRICULTURA	R$20.632,46
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	R$0,00
22	INDÚSTRIA	R$0,00

Código	Descrição	TOTAL
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$0,00
24	COMUNICAÇÕES	R$0,00
25	ENERGIA	R$7.866.257,53
26	TRANSPORTE	R$2.210.334,81
27	DESPORTO E LAZER	R$10.374.858,88
28	ENCARGOS ESPECIAIS	R$19.012.439,79
99	RESERVAS	R$0,00
	TOTAL	R$647.119.692,13

ANEXO 10 RESUMIDO - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA (CONSOLIDADO)

Descrição	Previsão inicial	Receita Arrecadada
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	**603.135.618,67**	**685.237.100,44**
1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**70.651.099,66**	**47.535.483,88**
1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	**60.620.471,51**	**41.014.324,44**
1.1.1.2.01.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	24.504.900,03	26.212.381,26
1.1.1.2.53.0.0 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.630.571,45	1.834.378,65
1.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.435.000,00	11.009.503,92
1.1.1.4.51.0.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	27.600.000,00	31.311.112,83
1.1.1.9.00.0.0 - Outros Impostos	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	**10.030.628,15**	**6.521.159,44**
1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	**0,00**	**0,00**
1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	**21.640.000,00**	**19.710.117,56**
1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.600.000,00	7.164.178,99
1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	**30.132.773,51**	**23.885.882,17**

Descrição	Previsão inicial	Receita Arrecadada
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Depósito Bancário - Royalties	35.000,00	25.772,68
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Depósito Bancário - Royalties 12.858 SAÚDE	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Depósito Bancário - Royalties 12.858 EDUCAÇÃO	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Deposito Bancário - FUNDEB PRINCIPAL	457.118,00	348.266,55
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Deposito Bancário - FUNDEB VAAF	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Deposito Bancário - FUNDEB VAAT	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Deposito Bancário - FUNDEB VAAR	0,00	0,00
1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**
1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial	**0,00**	**0,00**
1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
X.X.X.X.XX.X.X - Receita de bens de uso especial (cemitério, mercado municipal, etc)	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	**473.220.451,18**	**587.309.504,50**
1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	**300.377.424,39**	**318.650.256,07**
1.7.1.1.51.0.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	105.000.000,00	133.329.884,32

Descrição	Previsão inicial	Receita Arrecadada
1.7.1.1.52.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	35,00	77,96
1.7.1.1.54.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
1.7.1.1.55.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	0,00	0,00
1.7.1.2.50.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00
1.7.1.2.51.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00
1.7.1.2.52.1.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00
1.7.1.2.52.2.0 - Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00	0,00
1.7.1.2.52.3.0 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.0 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	0,00	0,00
1.7.1.2.99.0.0 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.0 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	17.000.000,00	25.300.144,37
1.7.1.5.51.0.0 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00
1.7.1.5.52.0.0 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0,00	0,00

Descrição	Previsão inicial	Receita Arrecadada
1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	**91.181.000,00**	**175.723.373,99**
1.7.2.1.50.0.0 - Cota-Parte do ICMS	42.000.000,00	44.397.601,74
1.7.2.1.51.0.0 - Cota-Parte do IPVA	17.000.000,00	16.494.104,76
1.7.2.1.52.0.0 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.000.000,00	1.491.592,71
1.7.2.1.53.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.000,00	161.761,79
1.7.2.2.52.0.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00
1.7.2.2.53.0.0 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00
1.7.2.9.53.0.0 - Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	0,00
1.7.5.1.00.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	81.330.279,79	91.534.158,11
1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	**7.491.294,32**	**6.796.112,33**
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	**90.000.000,00**	**24.700.398,11**
2.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito	60.000.000,00	18.811.320,50
2.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens	0,00	0,00
2.3.0.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Descrição	Previsão inicial	Receita Arrecadada
2.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital	30.000.000,00	5.889.077,61
2.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Corrente	**0,00**	**0,00**
8.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Capital	**0,00**	**0,00**
Deduções da Receita		
9.1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	**0,00**	**2.146.710,86**
9.1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**1.748.556,88**
9.1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	0,00	1.748.556,88
9.1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	0,00	0,00
9.1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
9.1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	**0,00**	**0,00**
9.1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00
9.1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**
9.1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**

Descrição	Previsão inicial	Receita Arrecadada
9.1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial	**0,00**	**0,00**
9.1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
X.X.X.X.XX.X.X - Receita de bens de uso especial (cemitério, mercado municipal, etc)	0,00	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes - Dedução Fundeb	**0,00**	**0,00**
9.1.7.1.1.51.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,00	0,00
9.1.7.1.1.52.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00
9.1.7.2.1.50.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
9.1.7.2.1.51.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
9.1.7.2.1.52.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes - Outras deduções	**0,00**	**398.153,98**
9.1.7.1.1.51.0.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM (Exceto Fundeb)	0,00	0,00
9.1.7.1.1.52.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (Exceto Fundeb)	0,00	0,00
9.1.7.1.1.54.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
9.1.7.1.1.55.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	0,00	0,00

Descrição	Previsão inicial	Receita Arrecadada
9.1.7.1.9.51.0.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0,00	0,00
9.1.7.2.1.50.0.0 - Cota-Parte do ICMS (Exceto Fundeb)	0,00	0,00
9.1.7.2.1.51.0.0 - Cota-Parte do IPVA (Exceto Fundeb)	0,00	0,00
9.1.7.2.1.52.0.0 - Cota-Parte do IPI - Municípios (Exceto Fundeb)	0,00	0,00
9.1.7.2.1.53.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
9.1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
9.2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**
9.7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Corrente	**0,00**	**0,00**
9.8.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Capital	**0,00**	**0,00**
Receita TOTAL	**693.135.618,67**	**707.790.787,69**

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (CONSOLIDADO)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**575.150.000,00**	**575.150.000,00**	**679.680.136,80**	**104.530.136,80**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	70.651.099,66	70.651.099,66	75.786.927,00	5.135.827,34
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	24.654.388,40	24.654.388,40	22.776.026,97	-1.878.361,43
RECEITA PATRIMONIAL	30.132.773,51	30.132.773,51	23.885.882,17	-6.246.891,34
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	442.220.444,11	442.220.444,11	550.435.188,33	108.214.744,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.491.294,32	7.491.294,32	6.796.112,33	-695.181,99
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**90.000.000,00**	**90.000.000,00**	**24.700.398,11**	**-65.299.601,89**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	60.000.000,00	60.000.000,00	18.811.320,50	-41.188.679,50
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000.000,00	30.000.000,00	5.889.077,61	-24.110.922,39

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I) + (II)	**665.150.000,00**	**665.150.000,00**	**704.380.534,91**	**39.230.534,91**
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**665.150.000,00**	**665.150.000,00**	**704.380.534,91**	**39.230.534,91**
Défict (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	**665.150.000,00**	**665.150.000,00**	**704.380.534,91**	**39.230.534,91**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**556.401.783,82**	**641.661.356,28**	**576.068.617,37**	**567.288.893,11**	**564.297.222,07**	**65.592.738,91**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.375.020,67	172.124.697,64	160.333.972,54	158.513.672,94	157.287.877,57	11.790.725,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.400.000,00	3.031.245,19	2.881.621,69	2.881.621,69	2.881.621,69	149.623,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	406.626.763,15	466.505.413,45	412.853.023,14	405.893.598,48	404.127.722,81	53.652.390,31
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**103.678.216,18**	**81.918.266,79**	**71.051.074,76**	**68.083.083,52**	**68.083.082,86**	**10.867.192,03**
INVESTIMENTOS	93.828.216,18	73.687.398,52	62.897.876,32	59.929.885,08	59.929.884,42	10.789.522,20

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.850.000,00	8.230.868,27	8.153.198,44	8.153.198,44	8.153.198,44	77.669,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	5.070.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	**665.150.000,00**	**726.579.623,07**	**647.119.692,13**	**635.371.976,63**	**632.380.304,93**	**79.459.930,94**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**665.150.000,00**	**726.579.623,07**	**647.119.692,13**	**635.371.976,63**	**632.380.304,93**	**79.459.930,94**
Superávit (XIV)			57.260.842,78			
TOTAL (XV) = (XIII+XIV)	**665.150.000,00**	**726.579.623,07**	**704.380.534,91**	**635.371.976,63**	**632.380.304,93**	**22.199.088,16**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)
Restos a Pagar Não Processados - TOTAL	R$8.098.130,75	R$41.921.735,49	R$29.880.785,70	R$29.676.168,03	R$20.343.698,21	R$0,00

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (f) = (a+b-c-d)
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - TOTAL	R$2.591.816,32	R$3.848.479,41	R$2.037.197,06	R$1.579.562,98	R$2.823.535,69

ANEXO 13 RESUMIDO - BALANÇO FINANCEIRO (CONSOLIDADO)

Ingressos	Exercício Atual R$	Dispêndios	Exercício Atual R$
Receitas Orçamentárias	R$704.380.534,91	**Despesas Orçamentárias**	R$647.119.692,13
Transferências Financerias Recebidas	R$159.016.142,63	**Transferências Financerias Concedidas**	R$159.057.145,91
Recebimentos Extraorçamentários	R$51.925.515,07	**Pagamentos Extraorçamentários**	R$107.952.219,21
Inscrição de Restos a Pagar processados	R$2.991.671,70	Pagamento de Restos a Pagar processados	R$31.713.365,69
Inscrição de Restos a Pagar Não processados	R$11.747.715,50	Pagamento de Restos a Pagar Não processados	R$0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$37.186.127,87	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$61.884.865,36
Outros Recebimentos Extraorçamentários	R$0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	R$14.353.988,16
Saldo do exercício anterior	R$251.386.386,73	**Saldo para o exercício seguinte**	R$252.579.522,10
Total	R$1.166.708.579,34	**Total**	R$1.166.708.579,35

ANEXO 14 RESUMIDO - BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO CIRCULANTE	R$373.286.245,54	**PASSIVO CIRCULANTE**	R$10.279.995,18
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R$75.229.851,23	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$2.910.947,35
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	R$11.306.481,71	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	R$0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	R$24.823.101,37	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$6.347.524,69
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	R$182.257.789,19	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	R$1.021.523,14
ESTOQUES	R$79.669.022,04	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO BIOLÓGICO	R$0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R$0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	R$255.471.438,78
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$855.430.370,49	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$59.065.182,01
ATIVO REALIZAVÉL A LONGO PRAZO	R$855.430.370,49	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R$0,00
INVESTIMENTO	R$0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$17.552.866,91

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
IMOBILIZADO	R$0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
INTANGÍVEL	R$0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
DIFERIDO	R$0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	R$114.626.410,08
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$64.226.979,78
		RESULTADO DIFERIDO	R$0,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$0,00
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	R$0,00
		ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R$0,00
		RESERVAS DE CAPITAL	R$0,00
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$0,00
		RESERVAS DE LUCROS	R$0,00
		DEMAIS RESERVAS	R$0,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	R$0,00
		(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
TOTAL	R$1.228.716.616,03	**TOTAL**	R$265.751.433,96

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO FINANCEIRO	R$257.660.074,83	PASSIVO FINANCEIRO	R$18.764.446,03
ATIVO PERMANENTE	R$1.114.132.074,33	PASSIVO PERMANENTE	R$255.471.438,78
TOTAL	R$1.371.792.149,16	**TOTAL**	R$274.235.884,81
SALDO PATRIMONIAL			R$1.097.556.264,35

ANEXO 15 RESUMIDO - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)

Variações Patrimoniais Quantitativas	Exercício Atual
Variações Patrimoniais Aumentativas	R$864.160.121,45
Variações Patrimoniais Diminutivas	R$873.828.861,45
Resultado Patrimonial do Período	-R$9.668.740,00

ANEXO 17 RESUMIDO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (CONSOLIDADO)

Descrição	Saldo para o exercicio seguinte
Restos a Pagar Processados	R$26.600.930,61
Restor a Pagar não processados	R$0,00
Serviços da Divida a Pagar	R$0,00
Consignações	R$1.201.523,14
Depósitos	R$0,00
Total	R$27.802.453,75

QUADRO EVIDENCIANDO A CONSOLIDAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Documentação

12. Quadro Consolidado das Demonstrações Contábeis - MODELO 3

Documento: Modelo 3_assinado_30072025104403.pdf

Declaro que os dados do quadro conferem com os Demonstrativos dos respectivos órgãos

Checkbox: Selecionado

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - CÂMARA MUNICIPAL

Documentação

13.1. Anexo 2 - Demonstração da Receita e da Despesa por Categoria Econômica - Câmara Municipal

Documento: ANEXO II_assinado_04042025110753.pdf

13.2. Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Função, Programa e Subprograma - Câmara Municipal

Documento: ANEXO VIII_assinado_04042025110755.pdf

13.3. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Câmara Municipal

Documento: ANEXO XI_assinado_04042025110756.pdf

13.4. Balanço Orçamentário - Câmara Municipal

Documento: BAL.ORÇ.PDFsam_merge_assinado_04042025111702.pdf

Declaro que os dados do Balanço Orçamentário resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

13.5. Balanço Financeiro - Câmara Municipal

Documento: BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS - DISPÊNDIOS_assinado_04042025110800.pdf

Declaro que os dados do Balanço Financeiro resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

13.6. Balanço Patrimonial - Câmara Municipal

Documento: BAL.PAT.PDFsam_merge_assinado_04042025112015.pdf

Declaro que os dados do Balanço Patrimonial resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

13.7. Demonstração das Variações Patrimoniais - Câmara Municipal

Documento: DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS_assinado_04042025110821.pdf

13.8. Demonstração dos Fluxos de Caixa - Câmara Municipal

Documento: DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA_assinado_04042025110823.pdf

13.9. Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Câmara Municipal

Documento: DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO XVI A_assinado_04042025110817.pdf

13.10. Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - Câmara Municipal

Documento: DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO XVII_assinado_04042025110819.pdf

Declaro que os dados do Anexo 17 conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CÂMARA MUNICIPAL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)			8.500.000,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.900.000,00	8.500.000,00	8.500.000,00	8.455.682,84	8.374.911,56	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.455.682,84**	**8.374.911,56**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.455.682,84**	**8.374.911,56**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV) = (XIII+XIV)	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.455.682,84**	**8.374.911,56**	**0,00**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RP NÃO PROCESSADO	Em exercício Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
Total	0,00	129.806,09	129.806,09	129.806,09	182,00	-182,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RP PROCESSADO E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Em exercício Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023	Pagos	Cancelados	Saldo
Total	0,00	9.020,00	9.020,00	0,00	0,00

ANEXO 13 RESUMIDO - BALANÇO FINANCEIRO CÂMARA MUNICIPAL

Ingressos	Exercício Atual R$	Dispêndios	Exercício Atual R$
Receitas Orçamentárias	R$0,00	**Despesas Orçamentárias**	R$8.500.000,00
Transferências Financerias Recebidas	R$8.500.000,00	**Transferências Financerias Concedidas**	R$0,00
Recebimentos Extraorçamentários	R$1.280.046,68	**Pagamentos Extraorçamentários**	R$1.293.966,33
Inscrição de Restos a Pagar processados	R$80.771,28	Pagamento de Restos a Pagar processados	R$138.826,09
Inscrição de Restos a Pagar Não processados	R$44.317,16	Pagamento de Restos a Pagar Não processados	R$0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$1.154.958,24	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$1.155.140,24
Outros Recebimentos Extraorçamentários	R$0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	R$0,00
Saldo do exercício anterior	R$139.008,09	**Saldo para o exercício seguinte**	R$125.088,44
Total	R$9.919.054,77	**Total**	R$9.919.054,77

ANEXO 14 RESUMIDO - BALANÇO PATRIMONIAL CÂMARA MUNICIPAL

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO CIRCULANTE	R$775.213,47	**PASSIVO CIRCULANTE**	R$80.771,28
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R$125.088,44	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	R$0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	R$0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	R$0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$80.771,28
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	R$0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ESTOQUES	R$146.760,23	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$503.364,80	PROVISÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO BIOLÓGICO	R$0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R$0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	R$0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$0,00
ATIVO REALIZAVÉL A LONGO PRAZO	R$0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R$0,00
INVESTIMENTO	R$0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
IMOBILIZADO	R$0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
INTANGÍVEL	R$0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
DIFERIDO	R$0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	R$0,00
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$0,00
		RESULTADO DIFERIDO	R$0,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$694.442,19
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	R$0,00
		ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R$0,00
		RESERVAS DE CAPITAL	R$0,00
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$0,00
		RESERVAS DE LUCROS	R$0,00
		DEMAIS RESERVAS	R$0,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	R$694.442,19
		(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
TOTAL	R$775.213,47	**TOTAL**	R$775.213,47

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO FINANCEIRO	R$125.088,44	PASSIVO FINANCEIRO	R$125.088,44
ATIVO PERMANENTE	R$650.125,03	PASSIVO PERMANENTE	R$0,00
TOTAL	R$775.213,47	**TOTAL**	R$125.088,44
SALDO PATRIMONIAL			R$650.125,03

ANEXO 17 RESUMIDO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (CÂMARA MUNICIPAL)

DESCRIÇÃO	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
Restos a Pagar Processados	R$80.771,28
Restos a Pagar não Processados	R$44.317,16
Consignações	R$0,00
Serviço da Dívida	R$0,00
DDO	R$0,00
Total	R$125.088,44

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documentação

14.1. Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Função, Programa e Subprograma - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Anexo 8 - SEMUS._assinado_28072025035923.pdf

14.2. Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Anexo 10 - SEMUS_assinado_28072025040037.pdf

14.3. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Anexo 11 - SEMUS_assinado_28072025040059.pdf

14.4. Balanço Orçamentário - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Balanço Orçamentário.T_assinado_28072025040125.pdf

14.5. Balanço Financeiro - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Balanço Financeiro - Ingressos e Dispêndios_assinado_28072025040158.pdf

14.6. Balanço Patrimonial - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Balanço Patrimonial_assinado_28072025040215.pdf

14.7. Demonstração das Variações Patrimoniais - Fundo Municipal de Saúde

Documento: D.V.P._assinado_28072025040254.pdf

14.8. Demonstração dos Fluxos de Caixa - Fundo Municipal de Saúde

Documento: D. Fluxo de Caixa_assinado_28072025040327.pdf

14.9. Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Anexo 16 - SEMUS_assinado_28072025040404.pdf

14.10. Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Anexo 17 - SEMUS_assinado_28072025040513.pdf

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA

Documentação

15.1. Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Função, Programa e Subprograma - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO VIII_assinado_07042025110746.pdf

15.2. Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO X_assinado_07042025110747.pdf

15.3. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO XI COMPARATIVO DESPESA_assinado_07042025110755.pdf

15.4. Balanço Orçamentário - Órgão da Previdência

Documento: BALANÇO ORÇ. REC. DESP. RPNP E RPP NPL - ANEXO I E II_assinado_07042025111900.pdf

Declaro que os dados do Balanço Orçamentário resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

15.5. Balanço Financeiro - Órgão da Previdência

Documento: BALANÇO FINANC. INGRESSOS E DISPÊNDIOS_assinado_07042025110805.pdf

Declaro que os dados do Balanço Financeiro resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

15.6. Balanço Patrimonial - Órgão da Previdência

Documento: BALANÇO PATRIMONIAL_assinado_07042025112659.pdf

Declaro que os dados do Balanço Patrimonial resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

15.7. Demonstração das Variações Patrimoniais - Órgão da Previdência

Documento: VARIAÇÕES PATR. QUANTITATIVAS_assinado_07042025110841.pdf

15.8. Demonstração dos Fluxos de Caixa - Órgão da Previdência

Documento: DEM. FLUXO DE CAIXA_assinado_07042025110838.pdf

15.9. Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO XVI - DIVIDA FUNDADA INTERNA_assinado_07042025110801.pdf

15.10. Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO XVII - DIVIDA FLUTUANTE_assinado_07042025110801.pdf

Declaro que os dados do Anexo 17 conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

ANEXO 10 RPPS

Receitas	Receita Arrecadada
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	R$32.698.713,69
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	R$0,00
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Corrente	R$3.065.909,41
8.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Capital	R$0,00
9.0.0.0.00.0.0 - Deduções da Receita	
1.1.0.0.00.0.0 - Receita Corrente	R$0,00
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	R$0,00
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Corrente	R$0,00
8.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Capital	R$0,00
Receita TOTAL	**R$35.764.623,10**

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	42.564.682,70	42.564.682,70	35.764.623,10	-6.800.059,60
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**42.564.682,70**	**42.564.682,70**	**35.764.623,10**	**-6.800.059,60**
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**42.564.682,70**	**42.564.682,70**	**35.764.623,10**	**-6.800.059,60**
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)	**42.564.682,70**	**42.564.682,70**	**35.764.623,10**	**-6.800.059,60**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIV)			35.764.623,10			
TOTAL (XV) = (XIII+XIV)	**0,00**	**0,00**	**35.764.623,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RP NÃO PROCESSADO	Em exercício Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
Total	0,00	1.752.076,75	779.453,97	779.453,97	972.622,78	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RP PROCESSADO E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Em exercício Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023	Pagos	Cancelados	Saldo
Total	175.782,52	11.779,91	28,80	40.522,94	147.010,69

ANEXO 13 RESUMIDO - BALANÇO FINANCEIRO ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA

Ingressos	Exercício Atual R$	Dispêndios	Exercício Atual R$
Receitas Orçamentárias	R$35.764.623,10	**Despesas Orçamentárias**	R$11.890.720,85
Transferências Financerias Recebidas	R$0,00	**Transferências Financerias Concedidas**	R$0,00
Recebimentos Extraorçamentários	R$2.125.140,65	**Pagamentos Extraorçamentários**	R$26.435.438,17
Inscrição de Restos a Pagar processados	R$930.264,50	Pagamento de Restos a Pagar processados	R$779.162,17
Inscrição de Restos a Pagar Não processados	R$9.593,31	Pagamento de Restos a Pagar Não processados	R$0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$1.185.282,84	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$25.656.276,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	R$0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	R$0,00
Saldo do exercício anterior	R$212.397.190,23	**Saldo para o exercício seguinte**	R$197.606.806,80
Total	R$250.286.953,98	**Total**	R$235.932.965,82

ANEXO 14 RESUMIDO - BALANÇO PATRIMONIAL ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO CIRCULANTE	R$281.648.325,52	**PASSIVO CIRCULANTE**	R$4.164.174,49
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R$20.257.135,93	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$1.091.861,21
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	R$16.092.278,36	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	R$0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	R$24.462.277,54	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$3.031.781,38
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	R$182.252.396,88	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	R$40.531,90
ESTOQUES	R$0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$38.584.236,81	PROVISÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO BIOLÓGICO	R$0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R$0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	R$114.626.410,08
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$114.626.410,08
ATIVO REALIZAVÉL A LONGO PRAZO	R$0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R$0,00
INVESTIMENTO	R$0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
IMOBILIZADO	R$0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
INTANGÍVEL	R$0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
DIFERIDO	R$0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	R$0,00
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$0,00
		RESULTADO DIFERIDO	R$0,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$157.100.046,76
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	R$0,00
		ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R$0,00
		RESERVAS DE CAPITAL	R$0,00
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$0,00
		RESERVAS DE LUCROS	R$0,00
		DEMAIS RESERVAS	R$0,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	R$157.100.046,76
		(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
TOTAL	R$281.648.325,52	**TOTAL**	R$275.890.631,33

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO FINANCEIRO	R$202.509.532,81	PASSIVO FINANCEIRO	R$1.982.135,77
ATIVO PERMANENTE	R$79.138.792,71	PASSIVO PERMANENTE	R$114.626.410,08
TOTAL	R$281.648.325,52	**TOTAL**	R$116.608.545,85
SALDO PATRIMONIAL			R$165.039.779,67

ANEXO 17 RESUMIDO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA)

DESCRIÇÃO	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
Restos a Pagar Processados	R$148.975,38
Restos a Pagar não Processados	R$404,97
Consignações	R$40.531,90
Serviço da Dívida	R$0,00
DDO	R$0,00
Total	R$189.912,25

DESPESAS EMPENHADAS – MDE – FUNÇÃO 12

Documentação

16.1. Demonstrativo da Despesa Empenhada - Educação

Documento: 1_PDFsam_Modelo 11.B- Despesas Empenhadas na Educação_assinado_17042025100238.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas Empenhadas na Educação guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 366 – Educação de Jovens e Adultos (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Fundamental	R$329.785,20

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 367 – Educação Especial (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Infantil	R$334.593,27

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 122 - Administração Geral (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Infantil	R$5.073,00

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 306 - Alimentação (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos em Outras Subfunções (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

DESPESAS EMPENHADAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSO					TOTAL (R$)
	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB	ROYALTIES	FNDE(incluindo salário educação)	Demais Fontes	
361- Ensino Fundamental	R$45.351.012,01	R$86.580.747,83	R$9.826.322,81	R$7.357.776,46	R$3.643.751,76	R$152.759.610,87
362 - Ensino Médio	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
363 - Ensino Profissional	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
364 - Ensino Superior	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
365 - Educação Infantil	R$5.207.789,59	R$23.255.178,32	R$870.004,20	R$985.984,20	R$5.288.259,82	R$35.607.216,13
366 - Educação Jovens e Adultos	R$329.785,20	R$3.708.474,77	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$4.038.259,97
367 - Educação Especial	R$334.593,27	R$3.249.014,13	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$3.583.607,40
122 - Administração Geral	R$5.073,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$5.073,00
306 - Alimentação	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Outras subfunções	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$51.228.253,07	R$116.793.415,05	R$10.696.327,01	R$8.343.760,66	R$8.932.011,58	R$195.993.767,37

DESPESAS LIQUIDADAS – MDE – FUNÇÃO 12

Documentação

16.2.Demonstrativo da Despesa Liquidada - Educação

Documento: 2_PDFsam_Modelo 11.B- Despesas Empenhadas na Educação_assinado_17042025100238.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas Liquidadas na Educação guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 366 – Educação de Jovens e Adultos (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Fundamental	R$329.785,20

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 367 – Educação Especial (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Infantil	R$334.593,27

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 122 - Administração Geral (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Infantil	R$5.073,00

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 306 - Alimentação (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos em Outras Subfunções (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

DESPESAS LIQUIDADAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSO					TOTAL (R$)
	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB	ROYALTIES	FNDE(incluindo salário educação)	Demais Fontes	
361- Ensino Fundamental	R$45.182.789,09	R$86.580.747,83	R$9.762.422,81	R$7.357.776,46	R$2.451.378,36	R$151.335.114,55
362 - Ensino Médio	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
363 - Ensino Profissional	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
364 - Ensino Superior	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
365 - Educação Infantil	R$5.207.789,59	R$23.255.178,32	R$870.004,20	R$980.984,20	R$3.575.801,56	R$33.889.757,87
366 - Educação Jovens e Adultos	R$329.785,20	R$3.708.474,77	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$4.038.259,97
367 - Educação Especial	R$334.593,27	R$3.249.014,13	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$3.583.607,40
122 - Administração Geral	R$5.073,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$5.073,00
306 - Alimentação	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Outras subfunções	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$51.060.030,15	R$116.793.415,05	R$10.632.427,01	R$8.338.760,66	R$6.027.179,92	R$192.851.812,79

DESPESAS PAGAS – MDE – FUNÇÃO 12

Documentação

16.3. Demonstrativo da Despesa Paga - Educação

Documento: 3_PDFsam_Modelo 11.B- Despesas Empenhadas na Educação_assinado_17042025100238.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas Pagas na Educação guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 366 – Educação de Jovens e Adultos (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Fundamental	R$329.785,20

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 367 – Educação Especial (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Infantil	R$334.593,27

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 122 - Administração Geral (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Infantil	R$5.073,00

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 306 - Alimentação (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos em Outras Subfunções (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

DESPESAS PAGAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSO					TOTAL (R$)
	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB	ROYALTIES	FNDE(incluindo salário educação)	Demais Fontes	
361- Ensino Fundamental	R$45.182.789,09	R$86.580.747,83	R$9.762.422,81	R$7.357.776,46	R$2.451.378,36	R$151.335.114,55
362 - Ensino Médio	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
363 - Ensino Profissional	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
364 - Ensino Superior	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
365 - Educação Infantil	R$5.207.789,59	R$23.255.178,32	R$870.004,20	R$980.984,20	R$3.575.801,56	R$33.889.757,87
366 - Educação Jovens e Adultos	R$329.785,20	R$3.708.474,77	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$4.038.259,97
367 - Educação Especial	R$334.593,27	R$3.249.014,13	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$3.583.607,40
122 - Administração Geral	R$5.073,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$5.073,00
306 - Alimentação	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Outras subfunções	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$51.060.030,15	R$116.793.415,05	R$10.632.427,01	R$8.338.760,66	R$6.027.179,92	R$192.851.812,79

EDUCAÇÃO

CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO

Documentação

17.1. Relação de Cancelamento de Restos a Pagar Função 12 - MDE

Documento: Documento não enviado

Declaro que os valores do Quadro - cancelamento de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Não Selecionado

17.2. Declaração de Inexistência de Cancelamento na Fonte Impostos e Transferências de Impostos

Documento: Declaração Restos a Pagar - Educação_assinado_26072025113138.pdf

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO EDUCAÇÃO - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

ANO	Restos a pagar processados	Restos a pagar não processados
2019	R$0,00	R$0,00
2020	R$0,00	R$0,00
2021	R$0,00	R$0,00
2022	R$0,00	R$0,00
2023	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$0,00	R$0,00

EDUCAÇÃO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO - EDUCAÇÃO

Documentação

18.1. Balancete Contábil MDE impostos e transferência de impostos em 31/12 - MODELO 4

Documento: Modelo 4 - 12858 - Educação_assinado_30072025110834.pdf

18.2. Conciliação Bancária em 31/12 das contas impostos e transferência de impostos- MODELO 5 e Quadros I e II

Documento: modelo 5_assinado_17042025110608.pdf

18.3. Documentação - Extratos Bancários de Dezembro das contas referentes a impostos e transferências de impostos

Documento: Extr.Inv.Educação_assinado_17042025112005.pdf

18.4. Documentação - Relação de Restos a Pagar (Processados e Não Processados)das contas de impostos e transferências de impostos

Documento: Relação de Restos a Pagar - P e NP - Educação_assinado_30072025113708.pdf

18.5. Documentação - Relação das Consignações/DDO e outros Passivos Financeiros das contas de impostos e transferências de impostos existentes em 31/12

Documento: Saldo_consignações_1573_Educação_assinado_30072025110833.pdf

OUTROS DOCUMENTOS

Documentação

18.6. Relação das despesas de exercícios anteriores (DEA) empenhadas, liquidadas e pagas nas fontes de recursos Impostos e Transferências de Impostos e Fundeb

Documento: Despesa de Exercícios anteriores RP_assinado_17042025115001.pdf

18.7. Relação dos restos a pagar pagos sem disponibilidade de caixa nas fontes de recursos Impostos e Transferências de Impostos e Fundeb

Documento: Documento não enviado

APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB

Documentação

19. Documentação contábil comprobatória - Fonte Fundeb

Documento: Modelo 12_assinado_17042025114825.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas realizadas com FUNDEB guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

DESPESAS REALIZADAS COM O FUNDEB

SUBFUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGA	
	Remuneração de Profissionais da Educação Básica (70%) - (a)	Outras Despesas (30%)(b)	Remuneração de Profissionais da Educação Básica (70%) - (a)	Outras Despesas (30%) (b)	Remuneração de Profissionais da Educação Básica (70%) - (a)	Outras Despesas (30%)(b)
361- Ensino Fundamental	R$66.228.435,91	R$20.352.311,92	R$66.228.435,91	R$20.352.311,91	R$66.228.435,91	R$20.352.311,92
365 - Educação Infantil	R$18.030.711,40	R$5.224.466,92	R$18.030.711,40	R$5.224.466,92	R$18.030.711,40	R$5.224.466,92
366 - Educação Jovens e Adultos	R$3.708.474,77	R$0,00	R$3.708.474,77	R$0,00	R$3.708.474,77	R$0,00
367 - Educação Especial	R$3.249.014,13	R$0,00	R$3.249.014,13	R$0,00	R$3.249.014,13	R$0,00
122 - Administração Geral	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
306 - Alimentação	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Outras Subfunções	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
SUBTOTAL	R$91.216.636,21	R$25.576.778,84	R$91.216.636,21	R$25.576.778,83	R$91.216.636,21	R$25.576.778,84
TOTAL (a) + (b)		R$116.793.415,05		R$116.793.415,04		R$116.793.415,05

FUNDEB

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO DA CONTA FUNDEB

Documentação

20.1. Balancete Contábil do FUNDEB em 31/12 - MODELO 4

Documento: Balancete Contábil de verificação da conta FUNDEB_assinado_17042025011038.pdf

20.2. Conciliação Bancária em 31/12 da conta Fundeb - MODELO 5 e Quadros I e II

Documento: modelo 5_assinado_17042025110608.pdf

20.3. Extratos Bancários de dezembro das contas do FUNDEB

Documento: Extrato de Conta Corrente (Banco do Brasil)_assinado_17042025111010.pdf

20.4. Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) das contas do FUNDEB em 31/12

Documento: Não processados 2023_assinado_17042025011330.pdf

20.5. Relação das Consignações/DDO e outros Passivos Financeiros do FUNDEB em 31/12

Documento: Consignados_assinado_17042025112503.pdf

FUNDEB

CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO

Declaro que os valores do Quadro - cancelamento de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

21.1. Relação dos cancelamentos dos restos a pagar da parcela referente as demais despesas – 30% Fundeb

Documento: Declaração Restos a Pagar - Educação_assinado_26072025113138.pdf

21.2. Declaração de inexistência de cancelamento

Documento: Declaração Restos a Pagar - Educação_assinado_26072025113138.pdf

21.3. Relação dos cancelamentos dos restos a pagar referentes à remuneração de Profissionais da Educação Básica – 70%

Documento: Declaração Restos a Pagar - Educação_assinado_26072025113138.pdf

21.4. Declaração de inexistência de cancelamento

Documento: Declaração Restos a Pagar - Educação_assinado_26072025113138.pdf

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO - EDUCAÇÃO - FUNDEB

Os dados referentes ao CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO - EDUCAÇÃO - FUNDEB não foram gerados.

OUTROS DOCUMENTOS

Documentação

22.1. Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Documento: Declaração doCACS_assinado_26072025113457.pdf

22.2. Documentação Comprobatória - Ressarcimento efetuado à conta do Fundeb no exercício

Documento: Ressarcimento_assinado_17042025041516.pdf

Ressarcimento efetuado à conta do Fundeb no exercício:

465053,49

22.4. Decretos de abertura de créditos adicionais na Fonte 'Superavit Financeiro' do Fundeb

Documento: Abertura de Crédito - FUNDEB_assinado_17042025012343.pdf

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

Documentação

23. Demonstrativos da Despesas na Saúde por Grupo de Natureza de Despesa

Documento: Qd E1 - Modelo 15_assinado_28072025040807.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Total das Despesas em Saúde por GND guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$16.567.352,17	R$14.753.274,31	R$14.663.853,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$158.035.163,35	R$152.836.645,01	R$151.350.433,10
INVESTIMENTOS	R$25.938.896,87	R$25.875.737,29	R$25.875.737,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$200.541.412,39	R$193.465.656,61	R$191.890.024,31

SAÚDE

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS POR FONTE DE RECURSO

Documentação

24. Demonstrativos das Despesas na Saúde por Fonte de Recursos

Documento: Qd E2 - Modelo 16_assinado_28072025040858.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Total das Despesas em Saúde por Fonte de Recurso guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)

DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R$40.034.925,61	R$39.655.223,91	R$38.417.971,23
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (União e Estado)	R$150.018.434,19	R$143.385.539,69	R$143.047.160,07
ROYALTIES	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52
CONVÊNIOS	R$6.321.690,80	R$6.258.531,22	R$6.258.531,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
OUTRAS FONTES	R$751.025,27	R$751.025,27	R$751.025,27
TOTAL	R$200.541.412,39	R$193.465.656,61	R$191.890.024,31

SAÚDE

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO, DEMONSTRANDO A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS NA FONTE DE RECURSO: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Documentação

25.1. Balancete Contábil da Saúde impostos e transferência de imposto em 31/12 - MODELO 4

Documento: Modelo 4 - 12858 - Saúde_assinado_30072025110833.pdf

25.2. Conciliação Bancária em 31/12 das contas impostos e transferência de impostos - MODELO 5 e Quadros I e II

Documento: Modelo 5 - Quadros_assinado_28072025041019.pdf

25.3. Extratos Bancários de dezembro referentes aos impostos e transferência de impostos do FMS

Documento: Extratos_assinado_28072025041049.pdf

25.4. Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) das contas de impostos e transferência de impostos do FMS em 31/12

Documento: Relação dos Restos a Pagar -P e NP -FMS_assinado_30072025112936.pdf

25.5. Relação das Consignações/DDO e outros Passivos Financeiros das contas de impostos e transferência de impostos do FMS em 31/12

Documento: Saldo_consignações_1635_Saúde_assinado_30072025110834.pdf

SAÚDE

CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO

Declaro que os valores do Quadro - cancelamento de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

26.1. Relação dos cancelamentos de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da Função 10 - Saúde, da fonte de recursos impostos e transferência de impostos FMS

Documento: Documento não enviado

26.2 Declaração de Inexistência de Cancelamento de Restos a Pagar

Documento: DECL. NÃO EXISTENCIA CANC. RESTOS A PAGR_assinado_29072025011349.pdf

---

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO SAÚDE - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

ANO	Restos a pagar processados	Restos a pagar não processados
2019	R$0,00	R$0,00
2020	R$0,00	R$0,00
2021	R$0,00	R$0,00
2022	R$0,00	R$0,00
2023	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$0,00	R$0,00

SAÚDE

PARECER DO CONSELHO DE SAÚDE QUANTO À FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, ABRANGENDO TODO O EXERCÍCIO

Documentação

27. Parecer do Conselho Municipal de Saúde

Documento: Aprova RAG 2024 - CMS 16_assinado_28072025042244.pdf

SAÚDE

ATAS DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – GESTOR DO SUS (LEI COMPLEMENTAR Nº 141/12)

Documentação

28.1. Ata da Audiência Pública realizada em fevereiro (referente ao 3º quadrimestre do exercício anterior

Documento: 3º QUAD-2023_ATAS DE AUDIENCIAS PUBLICAS_assinado_04042025044513.pdf

28.2. Ata da Audiência Pública realizada em maio (referente ao 1º quadrimestre do exercício)

Documento: 1º QUAD-2024_ATAS DE AUDIENCIAS PUBLICAS_assinado_04042025044436.pdf

28.3. Ata da Audiência Pública realizada em setembro (referente ao 2º quadrimestre do exercício)

Documento: 2º QUAD-2024_ATAS DE AUDIENCIAS PUBLICAS_assinado_04042025044449.pdf

28.4. Comprovante dos chamamentos para participação nas Audiências Públicas (Lei Complementar Federal nº 141/2012)

Documento: COMPROVANTES DO CHAMAMENTO_ATAS DE AUDIENCIAS PUBLICAS_assinado_04042025045127.pdf

RECURSOS DOS ROYALTIES – DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

Documentação

32. Documentação contábil comprobatória - Despesas por GND

Documento: Demo_Despesa_Recursos_Royalties_assinado_31032025035428.pdf

Declaro que os valores do Quadro -Total das Despesas na fonte de Recurso dos Royalties por Grupo de Natureza de Despesa guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Nota explicativa – Despesa com pessoal – Especificar os elementos de despesa e as respectivas parcelas dos royalties utilizadas; Royalties pela produção, Royalties pelo Excedente da Produção, Participação Especial, etc.:

Nota explicativa – Dívida - Especificar, em Nota Explicativa, os credores das respectivas despesas e as parcela dos royalties utilizada: Royalties pela produção,Royalties pelo Excedente da Produção, Participação Especial, etc.:

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DOS ROYALTIES POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA - GND

DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$42.296.472,11	R$42.232.326,89	R$42.232.326,89
INVESTIMENTOS	R$2.719.606,17	R$2.719.606,17	R$2.719.606,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$45.016.078,28	R$44.951.933,06	R$44.951.933,06

ROYALTIES

RECURSOS DOS ROYALTIES – DESPESAS POR FUNÇÃO

Documentação

33.1 Documentação contábil comprobatória - Despesas por Função

Documento: Demo_Despesa_Função_Royalties_assinado_30072025110834.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Total das Despesas na fonte de Recurso dos Royalties por função guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

33.2 Documentação contábil comprobatória dos recursos de royalties repassados ao RPPS para capitalização em 2024

Documento: Demo_Despesa_Função_Royalties_assinado_30072025110834.pdf

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DOS ROYALTIES POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
LEGISLATIVA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
JUDICIÁRIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ADMINISTRAÇÃO	R$209.574,59	R$209.574,59	R$209.574,59
DEFESA NACIONAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00
SAÚDE	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52
TRABALHO	R$0,00	R$0,00	R$0,00
EDUCAÇÃO	R$10.441.929,87	R$10.378.029,87	R$10.378.029,87
CULTURA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00

FUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
URBANISMO	R$21.563.645,89	R$21.563.645,89	R$21.563.645,89
HABITAÇÃO	R$0,00	R$0,00	R$0,00
SANEAMENTO	R$6.296.113,22	R$6.295.868,00	R$6.295.868,00
GESTÃO AMBIENTAL	R$2.010.732,79	R$2.010.732,79	R$2.010.732,79
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
AGRICULTURA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
INDÚSTRIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
COMUNICAÇÕES	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ENERGIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TRANSPORTE	R$0,00	R$0,00	R$0,00
DESPORTO E LAZER	R$1.078.745,40	R$1.078.745,40	R$1.078.745,40
ENCARGOS ESPECIAIS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RESERVAS	R$0,00	R$0,00	R$0,00

FUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
TOTAL	R$45.016.078,28	R$44.951.933,06	R$44.951.933,06

ROYALTIES

VALORES RECEBIDOS E APLICADOS A TÍTULO DE ROYALTIES DO PETRÓLEO PREVISTOS NAS LEIS FEDERAIS Nº 12.858/13 (PRÉ-SAL) E Nº 13.885/19 (CESSÃO ONEROSA)

Documentação

34.01. Demonstrativo da aplicação de recursos dos royalties Pré-Sal - MODELO 6

Documento: Modelo 6_assinado_01042025023124.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas - Lei º 12.858/2013, guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

34.02. Documentação contábil comprobatória da aplicação dos recursos do Pré- Sal

Documento: Demo_Despesa_Lei_12858_assinado_31032025044921.pdf

34.03 Balancete Contábil dos recursos de Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal) em 31/12 – MODELO 4

Documento: Modelo 4 - 12858_assinado_01042025023124.pdf

34.04 Conciliação Bancária da conta de Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal) – MODELO 5 e Quadros I e II.

Documento: Modelo 5 _Educação_Saúde_assinado_01042025023124.pdf

34.05 Extratos Bancários das contas referente a royalties da Lei Federal n.º 12.858/13 Educação (Pré sal) e Saúde (Pré sal)

Documento: Extrato_Contas_12858_Educação_Saúde_assinado_01042025023123.pdf

34.06 Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da conta Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal)

Documento: Restos_NP_P_Fontes_1573_1635_assinado_01042025023124.pdf

34.07 Relação das Consignações/ DDO e outros passivos Financeiros da conta Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal)

Documento: Saldo_consignações__1573_1635_assinado_01042025023124.pdf

34.08 Relação de cancelamento de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da fonte de recursos royalties da Lei Federal nº 12.858/13 – Educação (75%) e saúde (25%)

Documento: 7.13 - Inexistência de Cancelamento de RP_assinado_01042025023757.pdf

APLICAÇÃO DE RECURSOS DOS ROYALTIES PRE-SAL

DESPESAS		EMPENHADA (R$)	LIQUIDADA (R$)	PAGA (R$)
Aplicação de Recursos na Saúde	**Pessoal**	R$0,00	R$0,00	R$0,00
	Outras	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52
	TOTAL	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52
Aplicação de Recursos na Educação	**Pessoal**	R$0,00	R$0,00	R$0,00
	Outras	R$10.441.929,87	R$10.378.029,87	R$10.378.029,87
	TOTAL	R$10.441.929,87	R$10.378.029,87	R$10.378.029,87

ROYALTIES

ROYALTIES DA LEI FEDERAL N.º 13.885/19 - CESSÃO ONEROSA

Documentação

34.09 Demonstrativo da aplicação de recursos de cessão onerosa - MODELO 7

Documento: 7.15 - Recebidos aplicados 13885_19 -Modelo 7 Cessão Onerosa_assinado_02042025050729.pdf

34.10 Documentação contábil comprobatória da aplicação dos recursos de cessão onerosa

Documento: 7.14 - Comprobatórios Valores recebidos e aplicados 13885_19_assinado_02042025050729.pdf

34.11 Balancete contábil dos recursos de Royalties da Lei Federal n 13.885/19 -cessão onerosa – em 31/12 – MODELO 4

Documento: 7.15 - BV 13885_19 Modelo 4 - Cessão Onerosa_assinado_02042025053059.pdf

34.12 Conciliação Bancária da conta de Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 – cessão onerosa - MODELO 5 e Quadros I e II.

Documento: 7.15 - Modelo_5_assinado_02042025050729.pdf

34.13 Extratos Bancários das contas referente a cessão onerosa prevista na Lei Federal n.º 13.885/19.

Documento: 7.15 - Extrato conta Pré-Sal_assinado_02042025052617.pdf

34.14 Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da conta Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 – cessão onerosa

Documento: 7.15 - Inexistência de Passivos Financeiros 13885_19_assinado_02042025052618.pdf

34.15 Relação das Consignações/ DDO e outros passivos Financeiros da conta Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 – cessão onerosa.

Documento: 7.15 - Inexistência de Passivos Financeiros 13885_19_assinado_02042025052618.pdf

PREVIDÊNCIA

RPPS

O município possui regime próprio de previdência? **Checkbox: Sim**

O município possui parcelamento previdenciário? **Checkbox: Sim**

Valor do Equilíbrio Financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (Resultado atuarial, Déficit ou Superávit)

R$30.282.575,28

O Município adotou alíquota de contribuição dos servidores progressiva ou uniforme? **Contribuição Uniforme**

A alíquota de contribuição dos servidores é inferior às alíquotas aplicáveis aos segurados do Regime Geral de Previdência Social – I do artigo 2º da Portaria SEPRT/ME nº 1.348/19?

Não

Declaro que os valores do Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Declaro que os valores do Demonstrativo evidenciando os termos de parcelamentos previdenciários junto ao RPPS guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

35.1. Relatório de Avaliação Atuarial anual do RPPS

Documento: Relatório de Avaliação Atuarial Anual_assinado_26072025110907.pdf

35.2. Declaração informando, se for o caso, as medidas para o equacionamento do deficit atuarial, com documentação comprobatória

Documento: Declaração Chefe do Executivo - 7.20_assinado_28072025025343.pdf

35.3. Lei que instituiu a alíquota de previdência vigente

Documento: Lei Complementar 42-2021_assinado_26072025110216.pdf

Parcelamento RPPS

Número do Termo de Parcelamento	Lei Autorizativa do Parcelamento	Data da Pactuação	Valor Total Pactuado	Valor Recebido em Exercícios Anteriores	Valor Devido no Exercício em Análise	Valor Recebido no Exercício em Análise	Valor que Deixou de Ser Repassado no Exercício
00493/2024	Lei 1220 de 06/06/2023	09/12/2024	R$5.166.890,72	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
00134/2022	Lei 1194 de 04/05/2022	18/05/2022	R$15.861.317,20	R$1.263.462,77	R$946.384,28	R$946.384,28	R$0,00
00305/2024	Lei 1220 de 06/06/2023	15/07/2024	R$6.618.196,29	R$0,00	R$569.998,61	R$569.998,61	R$0,00
00056/2024	lei 1220 de 6 junho de 2023	30/01/2024	R$7.652.336,54	R$0,00	R$1.477.511,24	R$1.477.511,24	R$0,00
00847/2022	lei 1194 de 04 de maio de 2022	30/06/2022	R$10.154.375,07	R$746.350,86	R$600.833,11	R$600.833,11	R$0,00

Número do Termo de Parcelamento	Lei Autorizativa do Parcelamento	Data da Pactuação	Valor Total Pactuado	Valor Recebido em Exercícios Anteriores	Valor Devido no Exercício em Análise	Valor Recebido no Exercício em Análise	Valor que Deixou de Ser Repassado no Exercício
00884/2022	lei 1194 de 04 de maio de 2022	30/09/2022	R$50.429.740,09	R$3.468.641,58	R$2.984.023,76	R$2.984.023,76	R$0,00
00256/2023	lei 1220 de 6 junho de 2023	07/08/2023	R$4.073.403,66	R$205.003,17	R$889.009,62	R$889.009,62	R$0,00

DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES (SERVIDORES E PATRONAL) DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS DOS SEGURADOS DO RPPS

Mês de Referência	Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista)	Valor das Contribuições (R$)										Total de Contribuições (R$) (F=A+B+C+D+E)	
		Patronal (A)		Alíquota Suplementar (B)		Ativo (C)		Inativo (D)		Pensionista (E)			
		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência
Janeiro	1654	R$919.043,39	R$0,00	R$135.794,10	R$0,00	R$648.847,23	R$648.847,23	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.703.684,72	R$648.847,23
Fevereiro	1651	R$914.946,39	R$0,00	R$139.062,82	R$0,00	R$648.337,73	R$648.337,73	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.702.346,94	R$648.337,73
Março	1650	R$915.349,64	R$0,00	R$135.248,35	R$0,00	R$646.239,44	R$646.239,44	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.696.837,43	R$646.239,44
Abril	1645	R$913.894,91	R$0,00	R$135.033,39	R$0,00	R$645.212,40	R$645.212,40	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.694.140,70	R$645.212,40
Maio	1639	R$909.345,19	R$0,00	R$134.361,16	R$0,00	R$642.000,17	R$642.000,17	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.685.706,52	R$642.000,17
Junho	1631	R$970.726,41	R$0,00	R$143.430,57	R$0,00	R$685.334,31	R$685.334,31	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.799.491,29	R$685.334,31
Julho	1629	R$935.653,39	R$0,00	R$138.248,33	R$0,00	R$660.573,01	R$660.573,01	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.734.474,73	R$660.573,01
Agosto	1625	R$942.832,52	R$0,00	R$139.309,09	R$0,00	R$665.641,41	R$665.641,41	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.747.783,02	R$665.641,41
Setembro	1608	R$935.842,58	R$0,00	R$138.276,29	R$0,00	R$660.706,52	R$660.706,52	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.734.825,39	R$660.706,52
Outubro	1599	R$1.573.667,97	R$0,00	R$232.518,78	R$0,00	R$1.111.011,54	R$1.111.011,54	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$2.917.198,29	R$1.111.011,54
Novembro	1592	R$959.985,86	R$0,00	R$141.843,61	R$0,00	R$677.751,32	R$677.751,32	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.779.580,79	R$677.751,32
Dezembro	1577	R$956.867,41	R$0,00	R$141.382,82	R$0,00	R$675.549,71	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.773.799,94	R$0,00
13º Sal	1577	R$951.323,42	R$0,00	R$140.068,23	R$0,00	R$671.330,91	R$192.626,15	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.762.722,56	R$192.626,15

Mês de Referência	Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista)	Valor das Contribuições (R$)										Total de Contribuições (R$) (F=A+B+C+D+E)	
		Patronal (A)		Alíquota Suplementar (B)		Ativo (C)		Inativo (D)		Pensionista (E)			
		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência
Total (I)		R$12.799.479,08	R$0,00	R$1.894.577,54	R$0,00	R$9.038.535,70	R$7.884.281,23	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$23.732.592,32	R$7.884.281,23

Valor de Competência do Exercício em Referência Repassado em outras Datas do Exercício Seguinte, conforme Notas Explicativas

	Patronal (A)	Suplementar (B)	Ativo (C)	Inativo (D)	Pensionista (E)	Total de Contribuições (R$) (F=A+B+C+D+E)
	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado
Total (II)	R$2.013.670,30	R$259.064,83	R$1.154.254,47	R$0,00	R$0,00	R$3.426.989,60
Total Geral (III = I + II)	R$2.013.670,30	R$259.064,83	R$9.038.535,70	R$0,00	R$0,00	R$11.311.270,83

DEMAIS ASSUNTOS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Instituicão Financeira	Data de Celebração da Operação	Número do Contrato	Valor	Objeto Finalidade	Nº da Lei Autorizativa / Ano	Data da Publicação
Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro-AGERIO	25/10/2023	PVL02.003	R$10.000.000,00	Aquisição de equipamentos	1227	03/08/2023
Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro-AGERIO	25/10/2023	PVL02.003	R$50.000.000,00	Construção e reforma de espaços e estabelecimentos públicos	1227	03/08/2023

Documentação

30. Lei de Autorização das Operações de Crédito, ARO e Garantias

Documento: Lei 1227_23_e_Contratos_assinado_02042025054134.pdf

30.1. Declaração de Inexistência das Operações de Créditos

Documento: Documento não enviado

DEMAIS ASSUNTOS

ATAS

Atas de Audiência Pública – Metas Fiscais (Lei Complementar nº 101/00)

Documentação

31.1. Ata da Audiência Pública - 3º quadrimestre do exercício anterior (PDF)

Documento: 3quad 2023 -Atas 2024_assinado_23072025041931.pdf

31.2. Comprovantes dos chamamentos - 3º quadrimestre do exercício anterior. (PDF)

Documento: EA373611-C4EB-4CA8-8A3F-F1A73B9C1DFDDIARIO05DEJANEIRODE2024EDICAOEXTRAORDINARIA_assinado_24072025105421.pdf

31.3. Ata da Audiência Pública - 1º quadrimestre do exercício. (PDF)

Documento: 1quad 2024 -Atas 2024_assinado_23072025041930.pdf

31.4. Comprovantes dos chamamentos - 1º quadrimestre do exercício. (PDF)

Documento: 2_PDFsam_Publicação do convite - Audiência Pública_assinado_24072025105254.pdf

31.5. Ata da Audiência Pública - 2º quadrimestre do exercício. (PDF)

Documento: 2quad 2024 -Atas 2024_assinado_23072025041931.pdf

31.6. Comprovantes dos chamamentos - 2º quadrimestre do exercício. (PDF)

Documento: 1_PDFsam_Publicação do convite - Audiência Pública_assinado_24072025105141.pdf

DEMAIS ASSUNTOS

REPASSE FINANCEIRO PARA O LEGISLATIVO

Documentação

36. Comparativo Consolidado da Receita Orçada com a Arrecadada, referente ao exercício anterior - Anexo 10 da Lei Federal 4.320/64

Documento: Anexo 10_assinado_03042025031311.pdf

37. Comprovante da devolução da sobra financeira pela Câmara Municipal

Documento: Declaração sobra financeira_assinado_26072025111610.pdf

Valor da devolução da sobra financeira efetuada pela Câmara Municipal à Prefeitura relativa ao orçamento do exercício:

0,00

DEMAIS ASSUNTOS

CONTROLE INTERNO

Documentação

38.1. Relatório do Órgão Central do Controle Interno do Poder Executivo

Documento: Relatorio Controle Interno PC 2024_assinado_30072025053053.pdf

38.2. Certificado de Auditoria elaborado pelo Controle Interno

Documento: certificado_de_auditoria_assinado_assinado_29072025113401.pdf

38.3. Acompanhamento das Determinações e Recomendações - MODELO 8

Documento: Modelo 8_assinado_28072025045728.pdf

DEMAIS ASSUNTOS

OUTROS DOCUMENTOS

Documentação

39.1. Relatório elaborado pelo gestor sobre as auditorias de gestão do crédito tributário - Modelo 9

Documento: Relatorio PGM - Fazenda_assinado_17042025090124.pdf

39.2. Relação contendo os endereços eletrônicos no sítio da internet do Município - Portal da Transparência

Documento: 7.28 Endereços Eletronicos - Mesquita_assinado_22072025113442.pdf

39.3. Relação de bens patrimoniais (imóveis)elaborada pelo Gestor, na forma do Modelo 10

Documento: RELATÓRIO DE IMÓVEIS - TCE - PCG_assinado_17042025092521.pdf

39.4 Certidão emitida pelos Tribunal de Justiça – TJ, Tribunal Regional do Trabalho –TRT e Tribunal Regional Federal – TRF comprovando a regularidade no pagamento de precatórios judiciais, no exercício de 2024

Documento: item 39.4 Certidões TJ, TRT, TRF_assinado_04042025042959.pdf

Outros Documentos.

Documento: Documento não enviado

02/03/2026, 16:38

Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/03/2026 - AUTOATENDIMENTO - 16.41.35
4689204689 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: SECRETARIA E
AGENCIA: 4689-2 CONTA: 18.156-0

==========

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SECRETARIA E
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 6849-7 - MESQUITA
CONTA: 53.544-5

FAVORECIDO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVID
CPF/CNPJ: 08.801.853/0001-34
VALOR: R$ 503.632,67
DEBITO EM: 02/03/2026

==========

DOCUMENTO: 030202
AUTENTICACAO SISBB: E.478.053.6CB.505.28F

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNAND

2/03/2026, 16:39

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/03/2026 - AUTOATENDIMENTO - 16.42.19
4689204689 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PMM CTA MOVIMENTO
AGENCIA: 4689-2 CONTA: 10.663-1

==========

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PMM CTA MOVIMENTO
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 6849-7 - MESQUITA
CONTA: 53.544-5

FAVORECIDO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVID
CPF/CNPJ: 08.801.853/0001-34
VALOR: R$ 54.494,67
DEBITO EM: 02/03/2026

==========

DOCUMENTO: 030206
AUTENTICACAO SISBB: 0.722.CAE.384.8FB.2CF

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNAND

/03/2026, 16:39

GOVERNO

Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/03/2026 - AUTOATENDIMENTO - 16.42.18
4689204689 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PMM CTA MOVIMENTO
AGENCIA: 4689-2 CONTA: 10.663-1

==========

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PMM CTA MOVIMENTO
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 6849-7 - MESQUITA
CONTA: 53.544-5

FAVORECIDO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVID
CPF/CNPJ: 08.801.853/0001-34
VALOR: R$ 137.509,94
DEBITO EM: 02/03/2026

==========

DOCUMENTO: 030205
AUTENTICACAO SISBB: 2.53D.EB7.97F.983.AA1

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 27/02/2026

Horário: 12:43:18

Extrato de 05/02/2026 até 05/02/2026

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
04/02	SALDO ANTERIOR			3.001,44
05/02	SISPAG TRIBUTOS	9127	-3.357,58	
05/02	SISPAG FORNECEDORES	9129	-849,83	
05/02	SISPAG FORNECEDORES	9327	-243,15	
05/02	SISPAG FORNECEDORES	9026	-324,20	
05/02	SISPAG FORNECEDORES	9121	-394,32	
05/02	SISPAG FORNECEDORES	9773	-446,52	
05/02	SISPAG FORNECEDORES	9779	-242,86	
05/02	SISPAG FORNECEDORES	9779	-111.665,39	
05/02	SISPAG	6849	4.905,39	
05/02	SISPAG MUNICIPIO DE MES	9779	478.318,73	
05/02	INT RESGATE INSTDI	4175	117.958,00	
05/02	TED 001.4689.SME M - F	9126	478.024,30	
05/02	S A L D O			964.684,01

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00931/2025)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Mesquita/RJ	**CNPJ:**	04.132.090/0001-25
Endereço:	Rua Arthur Oliveira Vecchi, 120		
Bairro:	Centro	**CEP:**	26553-010
Telefone:	0213763-9754	**Fax:**	
E-mail:	atendimento@mesquita.rj.gov.br		
Representante	Alex Maroto de Oliveira		
CPF:	115.173.907-37		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	alex.maroto@mesquita.rj.gov.br	**Data início da**	01/01/2025

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE	**CNPJ:**	08.801.853/0001-34
Endereço:	RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI S/N		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	26553-020
Telefone:	213589-4741	**Fax:**	
E-mail:	mesquitaprev@mesquita.rj.gov.br		
Representante	CATIA DA SILVA FERRAZ		
CPF:	080.472.917-42		
Cargo:	Diretor	**Complemento:**	
E-mail:	catia.ferraz@mesquita.rj.gov.br	**Data início da**	20/01/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei nº 1277 de 02 dezembro de 2025 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Mesquita da quantia de R$ 11.448.151,89 (onze milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil e cento e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Segurados - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/2015 a 08/2025, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Mesquita confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 11.448.151,89 (onze milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil e cento e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 38.160,51 (trinta e oito mil e cento e sessenta reais e cinquenta e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 38.160,51 (trinta e oito mil e cento e sessenta reais e cinquenta e um centavos), vencerá em 10/02/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,40% ao mês (zero vírgula quarenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero vírgulazero vírgula por cento), conforme Lei n° Lei nº 1277 de 02 dezembro de 2025 .

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão

responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,40% ao mês (zero vírgula quarenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,40% ao mês (zero vírgula quarenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,20% (zero vírgula vinte por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Mesquita - RJ / 15/12/2025

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
11517390737	Alex Maroto de Oliveira	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 18/12/2025
08047291742	CATIA DA SILVA FERRAZ	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 18/12/2025
07452929764	Fabio Baiense de Souza	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 18/12/2025

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 18/12/2025 12:20:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2181551&crc=E9D3BD00, informando o código verificador: 2181551 e código CRC: E9D3BD00.

DECLARAÇÃO

Alex Maroto de Oliveira, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00931/2025, firmado entre o/a Mesquita e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA em 15/12/2025, foi publicado em 18/12/2025 no

(x) mural
( ) jornal _____- Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____- Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Mesquita, 18/12/2025

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
11517390737	Alex Maroto de Oliveira	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 18/12/2025
08047291742	CATIA DA SILVA FERRAZ	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 18/12/2025
07452929764	Fabio Baiense de Souza	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 18/12/2025

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 18/12/2025 12:20:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2181551&crc=E9D3BD00, informando o código verificador: 2181551 e código CRC: E9D3BD00.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00931/2025	Data	15/12/2025
Valor consolidado	11.448.151,89	Valor da prestação inicial	38.160,51
Número prestações	300	Vencimento 1ª prestação	10/02/2026

DEVEDOR

Ente Federativo	Mesquita/RJ			CNPJ	04.132.090/0001-25
Representante Legal	Alex Maroto de Oliveira			CPF	115.173.907-37
Conta do FPM para	Banco do Brasil	Agência nº	4689-2	Conta nº	10841-3

CREDOR

Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA			CNPJ	08.801.853/0001-34
Representante Legal	CATIA DA SILVA FERRAZ			CPF	080.472.917-42
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	4689-2	Conta nº	5838-6

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido;

2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do FPM ligado ao ente federativo, no dia 10 subsequente, transferindo-o de imediato para a conta da unidade gestora; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e

2.3 – O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Mesquita/RJ - 15/12/2025

ASSINATURAS

BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
11517390737	Alex Maroto de Oliveira	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 18/12/2025
08047291742	CATIA DA SILVA FERRAZ	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 18/12/2025
07452929764	Fabio Baiense de Souza	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 18/12/2025

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 18/12/2025 12:20:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2181551&crc=E9D3BD00, informando o código verificador: 2181551 e código CRC: E9D3BD00.

Assinado eletronicamente por:
F3272150 - FERNANDO ROCHA DE PAIVA - 22/12/2025 às 13:00
Código Validação: 337380591400028J

https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1,

Detalhes da Assinatura Digital

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Dados da Consulta

* Código Verificador:	2181551
* Código CRC:	E9D3BD00

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Consultar Cancelar

Documento Válido

Tipo:	Acordo de Parcelamento
Ente:	Mesquita
UF:	RJ
CNPJ do Ente:	04.132.090/0001-25
Exercício:	2025
Nº do Acordo:	00931/2025
Rubrica:	Contribuição Segurados - EC 136 (300 meses)
Data de Envio:	15/12/2025
Data/Hora Assinatura:	18/12/2025 12:20:13

Assinatura(s)

Nome	Cargo	Responsabilidade	Data/Hora Assinatura	Assinado
Alex Maroto de Oliveira	Prefeito	Representante Legal do Ente	18/12/2025 12:20:13	✓
CATIA DA SILVA FERRAZ	Diretor	Representante da Unidade Gestora	18/12/2025 11:51:11	✓
Fabio Baiense de Souza	Secretário	Ordenador de despesa – Assinatura FPM Banco do Brasil	18/12/2025 12:17:01	✓

Voltar

Assinado Digitalmente por: LOUISE SANTOS NUNES
Data: 2026.03.02 22:57:04 -03:00

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00932/2025)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Mesquita/RJ	**CNPJ:**	04.132.090/0001-25
Endereço:	Rua Arthur Oliveira Vecchi, 120		
Bairro:	Centro	**CEP:**	26553-010
Telefone:	0213763-9754	**Fax:**	
E-mail:	atendimento@mesquita.rj.gov.br		
Representante	Alex Maroto de Oliveira		
CPF:	115.173.907-37		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	alex.maroto@mesquita.rj.gov.br	**Data início da**	01/01/2025

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE	**CNPJ:**	08.801.853/0001-34
Endereço:	RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI S/N		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	26553-020
Telefone:	213589-4741	**Fax:**	
E-mail:	mesquitaprev@mesquita.rj.gov.br		
Representante	CATIA DA SILVA FERRAZ		
CPF:	080.472.917-42		
Cargo:	Diretor	**Complemento:**	
E-mail:	catia.ferraz@mesquita.rj.gov.br	**Data início da**	20/01/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei nº 1277 de 02 dezembro de 20 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Mesquita da quantia de R$ 5.347.775,66 (cinco milhões e trezentos e quarenta e sete mil e setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2025 a 08/2025, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Mesquita confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 5.347.775,66 (cinco milhões e trezentos e quarenta e sete mil e setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 17.825,92 (dezessete mil e oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 17.825,92 (dezessete mil e oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), vencerá em 10/02/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,40% ao mês (zero vírgula quarenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero vírgulazero vírgula por cento), conforme Lei n° Lei nº 1277 de 02 dezembro de 2025 .

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão

responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,40% ao mês (zero vírgula quarenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,40% ao mês (zero vírgula quarenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,20% (zero vírgula vinte por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Mesquita - RJ / 15/12/2025

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
11517390737	Alex Maroto de Oliveira	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 18/12/2025
08047291742	CATIA DA SILVA FERRAZ	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 18/12/2025
07452929764	Fabio Baiense de Souza	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 18/12/2025

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 18/12/2025 12:20:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2181555&crc=F87C1ED0, informando o código verificador: 2181555 e código CRC: F87C1ED0.

DECLARAÇÃO

Alex Maroto de Oliveira, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00932/2025, firmado entre o/a Mesquita e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA em 15/12/2025, foi publicado em 18/12/2025 no

(x) mural
( ) jornal _____- Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____- Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Mesquita 18/12/2025

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
11517390737	Alex Maroto de Oliveira	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 18/12/2025
08047291742	CATIA DA SILVA FERRAZ	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 18/12/2025
07452929764	Fabio Baiense de Souza	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 18/12/2025

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 18/12/2025 12:20:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2181555&crc=F87C1ED0, informando o código verificador: 2181555 e código CRC: F87C1ED0.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00932/2025	Data	15/12/2025
Valor consolidado	5.347.775,66	Valor da prestação inicial	17.825,92
Número prestações	300	Vencimento 1ª prestação	10/02/2026

DEVEDOR

Ente Federativo	Mesquita/RJ			CNPJ	04.132.090/0001-25
Representante Legal	Alex Maroto de Oliveira			CPF	115.173.907-37
Conta do FPM para	Banco do Brasil	Agência nº	4689-2	Conta nº	10841-3

CREDOR

Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA			CNPJ	08.801.853/0001-34
Representante Legal	CATIA DA SILVA FERRAZ			CPF	080.472.917-42
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	4689-2	Conta nº	5838-6

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido;

2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do FPM ligado ao ente federativo, no dia 10 subsequente, transferindo-o de imediato para a conta da unidade gestora; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e

2.3 – O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Mesquita/RJ - 15/12/2025

ASSINATURAS

BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
11517390737	Alex Maroto de Oliveira	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 18/12/2025
08047291742	CATIA DA SILVA FERRAZ	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 18/12/2025
07452929764	Fabio Baiense de Souza	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 18/12/2025

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 18/12/2025 12:20:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2181555&crc=F87C1ED0, informando o código verificador: 2181555 e código CRC: F87C1ED0.

Assinado eletronicamente por:
F3272150 - FERNANDO ROCHA DE PAIVA - 22/12/2025 às 13:00
Código Validação: 337381091400028J

https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1,

Detalhes da Assinatura Digital

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Dados da Consulta

* Código Verificador:	2181555
* Código CRC:	F87C1ED0

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Consultar Cancelar

Documento Válido

Tipo:	Acordo de Parcelamento
Ente:	Mesquita
UF:	RJ
CNPJ do Ente:	04.132.090/0001-25
Exercício:	2025
Nº do Acordo:	00932/2025
Rubrica:	Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses)
Data de Envio:	15/12/2025
Data/Hora Assinatura:	18/12/2025 12:20:14

Assinatura(s)

Nome	Cargo	Responsabilidade	Data/Hora Assinatura	Assinado
Alex Maroto de Oliveira	Prefeito	Representante Legal do Ente	18/12/2025 12:20:14	✓
CATIA DA SILVA FERRAZ	Diretor	Representante da Unidade Gestora	18/12/2025 11:51:11	✓
Fabio Baiense de Souza	Secretário	Ordenador de despesa – Assinatura FPM Banco do Brasil	18/12/2025 12:17:01	✓

Voltar

Assinado Digitalmente por: LOUISE SANTOS NUNES
Data: 2026.03.02 22:57:04 -03:00

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00482/2025)

RETIFICADOR

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Mesquita/RJ	**CNPJ:**	04.132.090/0001-25
Endereço:	Rua Arthur Oliveira Vecchi, 120		
Bairro:	Centro	**CEP:**	26553-010
Telefone:	0213763-9754	**Fax:**	
E-mail:	atendimento@mesquita.rj.gov.br		
Representante	Alex Maroto de Oliveira		
CPF:	115.173.907-37		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	alex.maroto@mesquita.rj.gov.br	**Data início da**	01/01/2025

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE	**CNPJ:**	08.801.853/0001-34
Endereço:	RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI S/N		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	26553-020
Telefone:	213589-4741	**Fax:**	
E-mail:	mesquitaprev@mesquita.rj.gov.br		
Representante	CATIA DA SILVA FERRAZ		
CPF:	080.472.917-42		
Cargo:	Diretor	**Complemento:**	
E-mail:	catia.ferraz@mesquita.rj.gov.br	**Data início da**	20/01/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei nº1277 de 02 de dezembro de 2025 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Mesquita da quantia de R$ 103.289.953,18 (cento e três milhões e duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 04/2010 a 08/2025, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Mesquita confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 103.289.953,18 (cento e três milhões e duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 344.299,84 (trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 344.299,84 (trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), vencerá em 10/02/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,40% ao mês (zero vírgula quarenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero vírgulazero vírgula por cento), conforme Lei n° Lei nº1277 de 02 de dezembro de 2025.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão

responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,40% ao mês (zero vírgula quarenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,40% ao mês (zero vírgula quarenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,20% (zero vírgula vinte por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Mesquita - RJ / 15/12/2025

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00482/2025)

RETIFICADOR

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
11517390737	Alex Maroto de Oliveira	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 18/12/2025
08047291742	CATIA DA SILVA FERRAZ	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 18/12/2025
07452929764	Fabio Baiense de Souza	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 18/12/2025

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 18/12/2025 12:20:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2181543&crc=7C5B3338, informando o código verificador: 2181543 e código CRC: 7C5B3338.

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00482/2025)

RETIFICADOR

DECLARAÇÃO

Alex Maroto de Oliveira, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00482/2025, firmado entre o/a Mesquita e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA em 15/12/2025, foi publicado em 1 8 / 1 2 / 2 0 2 5 no
(x) mural
( ) jornal _____- Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____- Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Mesquita, 18/12/2025

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
11517390737	Alex Maroto de Oliveira	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 18/12/2025
08047291742	CATIA DA SILVA FERRAZ	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 18/12/2025
07452929764	Fabio Baiense de Souza	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 18/12/2025

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 18/12/2025 12:20:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2181543&crc=7C5B3338, informando o código verificador: 2181543 e código CRC: 7C5B3338.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00482/2025	Data	15/12/2025
Valor consolidado	103.289.953,18	Valor da prestação inicial	344.299,84
Número prestações	300	Vencimento 1ª prestação	10/02/2026

DEVEDOR

Ente Federativo	Mesquita/RJ			CNPJ	04.132.090/0001-25
Representante Legal	Alex Maroto de Oliveira			CPF	115.173.907-37
Conta do FPM para	Banco do Brasil	Agência nº	4689-2	Conta nº	10841-3

CREDOR

Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA			CNPJ	08.801.853/0001-34
Representante Legal	CATIA DA SILVA FERRAZ			CPF	080.472.917-42
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	4689-2	Conta nº	5838-6

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido;

2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do FPM ligado ao ente federativo, no dia 10 subsequente, transferindo-o de imediato para a conta da unidade gestora; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e

2.3 – O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Mesquita/RJ - 15/12/2025

ASSINATURAS

BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
11517390737	Alex Maroto de Oliveira	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 18/12/2025
08047291742	CATIA DA SILVA FERRAZ	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 18/12/2025
07452929764	Fabio Baiense de Souza	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 18/12/2025

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 18/12/2025 12:20:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2181543&crc=7C5B3338, informando o código verificador: 2181543 e código CRC: 7C5B3338.

Assinado eletronicamente por:
F3272150 - FERNANDO ROCHA DE PAIVA - 22/12/2025 às 13:00
Código Validação: 33737879140028D

https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1,

Detalhes da Assinatura Digital

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Dados da Consulta

* Código Verificador:	2181543
* Código CRC:	7C5B3338

Consultar Cancelar

Documento Válido

Tipo:	Acordo de Parcelamento
Ente:	Mesquita
UF:	RJ
CNPJ do Ente:	04.132.090/0001-25
Exercício:	2025
Nº do Acordo:	00482/2025
Rubrica:	Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses)
Data de Envio:	15/12/2025
Data/Hora Assinatura:	18/12/2025 12:20:15

Assinatura(s)

Nome	Cargo	Responsabilidade	Data/Hora Assinatura	Assinado
Alex Maroto de Oliveira	Prefeito	Representante Legal do Ente	18/12/2025 12:20:15	✓
CATIA DA SILVA FERRAZ	Diretor	Representante da Unidade Gestora	18/12/2025 11:51:11	✓
Fabio Baiense de Souza	Secretário	Ordenador de despesa – Assinatura FPM Banco do Brasil	18/12/2025 12:17:01	✓

Voltar

Assinado Digitalmente por: LOUISE SANTOS NUNES
Data: 2026.03.02 22:57:03 -03:00

SITUAÇÃO DAS CHUVAS 2024 – MUNICÍPIO DE MESQUITA

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECRETO Nº3.515 DE 15/2024

https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2024/01/15/moradores-de-mesquita-na-baixada-fluminense-tem-casas-atingidas-por-pedra.ghtml

https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2024/01/15/tres-cidades-da-baixada-fluminense-registraram-em-dois-dias-a-media-de-chuva-de-todo-o-mes-de-janeiro.ghtml

https://www.correiodamanha.com.br/baixada/2024/01/110236-correio-da-baixada-forca-tarefa-em-mesquita-apos-temporal-na-regiao.html

https://odia.ig.com.br/mesquita/2024/01/6776141-assistencia-social-e-defesa-civil-dao-suporte-a-populacao-afetada-pela-chuva-em-mesquita.html

https://odia.ig.com.br/mesquita/2024/01/6774902-chuvas-volumosas-deixam-diversos-bairros-de-mesquita-alagados.html

IMAGENS DE ACORDO COM RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

1. SITUAÇÃO 1

1.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO

1.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Descrever a situação retratada nas imagens acima e sua relação com o desastre.

Transbordamento do rio Dona Eugênia com água passando pelo estacionamento da Prefeitura e começando a encher o auditório.

2. SITUAÇÃO 2

2.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO

2.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Descrever a situação retratada nas imagens acima e sua relação com o desastre.

Deslizamento com rolamento de rocha na rua da vala 230, Coreia. Local foi interditado e família está sendo assistida pela assistência Social.

3. SITUAÇÃO 3

3.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO

3.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Descrever a situação retratada nas imagens acima e sua relação com o desastre.

Alagamento gerando destruição em farmácia na Av. Marechal Castelo Branco, Edson Passos.

4. SITUAÇÃO 4

4.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO

4.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Descrever a situação retratada nas imagens acima e sua relação com o desastre.

Alagamento gerando transtornos e perdas materiais em Rocha Sobrinho.

5.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Descrever a situação retratada nas imagens acima e sua relação com o desastre.

Atendimento das famílias afetadas, pelos Cras. As poucas águas que tinha foram disponibilizadas, assim como kit de limpeza e itens de higiene pessoal.

6. SITUAÇÃO 6

6.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO

6.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Descrever a situação retratada nas imagens acima e sua relação com o desastre.

Enxurrada atingindo uma unidade escolar e residências na Praça João Pontes, bairro Santa Terezinha.

R Cosmorama-Via Light

R Cosmorama-Via Light

2697-5000
97970-5000
POPULAR

CLÍNIC
DE ME

https://lookerstudio.google.com/reporting/b1eba0f3-c4dd-4970-8038-1358ef929927/page/lFtpC

https://lookerstudio.google.com/reporting/d8efc418-5c82-43b5-906c-b2d13be01e07/page/p_80y9qx2qdd

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Segunda-Feira, 15 de janeiro de 2024 | Nº 01891.

Poder Executivo

JORGE MIRANDA
Prefeito
RICARDO LUCENA
Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 1 a 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA ..... 2 a 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 5 a 6
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.515, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

"Declara situação de emergência, nível II nas áreas do Município afetadas por Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria MDR 260, de 02 de fevereiro de 2022"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no 9º, III e 94, II da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, VI da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Considerando que as Fortes Precipitações Pluviométricas de 274,4 mm em 24h (CEMADEM) que teve início às 16:10, do dia 13 de janeiro 2024, sendo que a média mensal é de 270mm e o nível dos rios atingiram a cota de transbordamento, às dezesseis horas e trinta e cinco minutos (18:35 pm), do dia 13 de janeiro de 2024.
II – Considerando que como consequência das fortes precipitações ocorreram alagamentos, inundações, enxurradas, desbarrancamentos, desabamentos que ocasionaram os danos e prejuízos, conforme o FIDE RJ-F-3302858-13214-20240113.
III – considerando que devido aos danos e prejuízos expressivos, a capacidade de resposta local foi comprometida parcialmente, necessitando de apoio para execução das ações de resposta e recuperação;
IV – Considerando que o Parecer do órgão de Proteção e Defesa Civil do Município de Mesquita é favorável à declaração da situação de Emergência, conforme disposto na Portaria MDR Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Gabinete de Gerenciamento de Crise e de Avaliação de Danos – GGCAD, conforme estabelecido no Decreto nº 3.514, de 14 de janeiro de 2024, e da Subsecretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Gabinete de Gerenciamento de Crise e de Avaliação de Danos – GGCAD conforme Decreto nº 3.514, de 14 de janeiro de 2024, e da Subsecretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º - Nos termos do estabelecido no artigo 5º, XI e XXV da Constituição da República Federativa do Brasil, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º - Com fundamento no art. 75, VIII da Lei de Licitações e Contratos de n° 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº

101/2000), ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

Mesquita, 15 de janeiro de 2024.

JORGE MIRANDA
Prefeito

DECRETO Nº 3.515, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso das atribuições legais, conforme a competência privativa para decretar estado de calamidade pública prevista no artigo 94, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, considerando os dados e informações do processo administrativo nº 7/8015/2023:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.448, de 28 de julho de 2023 que reconheceu calamidade pública na execução dos gastos previstos para os serviços municipais de saúde, cujo art. 1º, parágrafo único previu a possibilidade de prorrogação por igual período;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-RJ nº 8.113, de 09 de novembro de 2023 que pactuou apoio financeiro para as Unidades de Atenção Primária do Município de Mesquita;

CONSIDERANDO as Resoluções SES nº 3.165, de 22 de setembro de 2023 e SES nº 3.181, de 24 de outubro de 2023 que instituíram apoio financeiro para o Município de Mesquita.

Art. 1º - Fica prorrogado o estado de calamidade pública na execução dos gastos previstos para os serviços municipais de saúde por mais 180 dias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Mesquita, 15 de janeiro de 2024.

JORGE MIRANDA
Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das suas atribuições legais**, RESOLVE:**

PORTARIA Nº 023/2024

Exonerar a pedido **VANIZE DA SILVA SEGURA FRAZÃO** do cargo em comissão de Diretor Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marlene Peres Costa, símbolo DGE, a contar da publicação.

PORTARIA Nº 024/2024

Nomear **VIVIANE GLICERIO CHAVES** no cargo em comissão de Diretor Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marlene Peres Costa, símbolo DGE, a contar da publicação, em consonância com o § 3º do art. 6º da Lei nº 1.233 de 24 de novembro de 2023.

Mesquita, 15 de janeiro de 2024.

JORGE MIRANDA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA

PORTARIA Nº 025/2024

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato para a fiscalização e acompanhamento do Contrato Administrativo nº 138/2023, celebrado com Metanauto Posto de Combustíveis LTDA".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos

celebrados através de um representante da Administração, especialmente designado.

Considerando, o disposto na Instrução Normativa nº 004/2017, da Controladoria Geral do Município, que estabelece procedimentos para execução das atividades de fiscalização e acompanhamento dos contratos, aditivos, convênios, termos de ajustes, acordos ou parcerias celebradas pelo Município de Mesquita. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para Fiscalização e Acompanhamento do Contrato Administrativo nº 138/2023, celebrado com Metanauto Posto de Combustíveis LTDA, referente ao fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol e óleo diesel S10), para atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem a frota municipal, conforme o Processo Administrativo nº 10/10414/23.

LUIZ CARLOS MACHADO DO NASCIMENTO - Coordenador de Frota de Veículos – Matrícula nº 60/010.530 – CPF: 523.724.487-49

LUIZ ANTÔNIO CAMPOS VILELA - Subsecretário Municipal de Governança – Matrícula nº 60/011.323 – CPF nº 137.166.427-70

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de dezembro de 2023.

Mesquita, 15 de janeiro de 2024.

FABIO BAIENSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Governança

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

O PRESIDENTE DO CCMM, informa que a reunião deste conselho acontecerá no Espaço Colabore, sito à Avenida Marechal Castelo Branco 131, Edson Passos – Mesquita, com início às 10 horas, no dia 19/01/2023.

Pauta de Julgamento
Data: 19/01/2024
Horário: 10:00 horas
Natureza: Recurso de Ofício – 1ª Câmara
Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrida: Decisão de Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Representantes da Fazenda: Andressa Chaves Enéas – Michelle Silva de Carvalho
Conselheiro Relator: Greyce Kelly Ferreira Lois Rodrigues
Conselheiro Revisor: Ivonete Barbosa dos Santos

CONTRIBUINTE	PROCESSO	ASSUNTO
Júlio Cesar da Costa Magalhaes	11/1244/23 – CCMM-23	Prescrição de Débitos
Ana Correia da Silva Friaça	11/1245/23 – CCMM-23	Prescrição de Débitos
Sonia Regina Brito Fonseca	11/1246/23 – CCMM-23	Prescrição de Débitos
Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Jesus Único Suficiente Salvador	12/1247/23 – CCMM-23	Imunidade Tributária
Mitra Diocesana de Nova Iguaçu	12/1249/23 – CCMM-23	Imunidade Tributária
Mitra Diocesana de Nova Iguaçu	12/1250/23 – CCMM-23	Imunidade Tributária

Pauta de Julgamento
Data: 19/01/2024
Horário: 10:00 horas
Natureza: Recurso de Ofício – 1ª Câmara
Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrida: Decisão de Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Representantes da Fazenda: Andressa Chaves Enéas – Michelle Silva de Carvalho
Conselheiro Relator: Ivonete Barbosa dos Santos
Conselheiro Revisor: Greyce Kelly Ferreira Lois Rodrigues

CONTRIBUINTE	PROCESSO	ASSUNTO
Mitra Diocesana de Nova Iguaçu	12/1251/23 – CCMM-23	Imunidade Tributária
Mitra Diocesana de Nova Iguaçu	12/1252/23 – CCMM-23	Imunidade Tributária
Mitra Diocesana de Nova Iguaçu	12/1253/23 – CCMM-23	Imunidade Tributária
Mitra Diocesana de Nova Iguaçu	12/1254/23 – CCMM-23	Imunidade Tributária
Mitra Diocesana de Nova Iguaçu	12/1255/23 – CCMM-23	Imunidade Tributária
Mitra Diocesana de Nova Iguaçu	12/1256/23 – CCMM-23	Imunidade Tributária

Pauta de Julgamento
Data: 19/01/2024
Horário: 10:00 horas
Natureza: Recurso de Ofício – 2ª Câmara
Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrida: Decisão de Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Representantes da Fazenda: Andressa Chaves Enéas – Michelle Silva de Carvalho
Conselheiro Relator: Luiz Alberto de Melo Rosa
Conselheiro Revisor: José Antônio Maximiano da Rocha

CONTRIBUINTE	PROCESSO	ASSUNTO
Célia Regina M. dos Santos	11/1226/23 – CCMM-23	Prescrição de Débitos
Maria Helena de C. Bastos	11/1227/23 – CCMM-23	Prescrição de Débitos
Vanda Bezerra Toledo	11/1228/23 – CCMM-23	Prescrição de Débitos
Maria de Nazaré B. Barreto	11/1229/23 – CCMM-23	Prescrição de Débitos
Helio Brtites de Jesus	11/1230/23 – CCMM-23	Prescrição de Débitos
Elisabeth da Silva Marques	11/1231/23 – CCMM-23	Prescrição de Débitos

Pauta de Julgamento
Data: 19/01/2024
Horário: 10:00 horas
Natureza: Recurso de Ofício – 2ª Câmara
Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrida: Decisão de Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Representantes da Fazenda: Andressa Chaves Enéas – Michelle Silva de Carvalho Conselheiro Relator: José Antônio Maximiano da Rocha
Conselheiro Revisor: Luiz Alberto de Melo Rosa

CONTRIBUINTE	PROCESSO	ASSUNTO
Neuza Maria Soares Silva	11/1166/23 – CCMM-23	Isenção de IPTU
Selma Ferreira Gonçalves	11/1221/23 – CCMM-23	Prescrição de Débitos
Maria Helena de Almeida	11/1222/23 – CCMM-23	Prescrição de Débitos
Julia Maria dos Santos Weber	11/1223/23 – CCMM-23	Prescrição de Débitos
Julia Maria dos Santos Weber	11/1224/23 – CCMM-23	Prescrição de Débitos
Flavio Luiz Soares de Souza	11/1225/23 – CCMM-23	Prescrição de Débitos

Pauta de Julgamento
Data: 19/01/2024
Horário: 10:00 horas
Natureza: Recurso de Ofício – 3ª Câmara
Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrida: Decisão de Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Representantes da Fazenda: Andressa Chaves Enéas – Michelle Silva de Carvalho
Conselheiro Relator: Mylena dos Santos Vieira
Conselheiro Revisor: André Luiz Lacerda

CONTRIBUINTE	PROCESSO	ASSUNTO
Mitra Diocesana de Nova Iguaçu	12/1257/23 – CCMM-23	Imunidade Tributária
Mitra Diocesana de Nova Iguaçu	12/1258/23 – CCMM-23	Imunidade Tributária
Mitra Diocesana de Nova Iguaçu	12/1259/23 – CCMM-23	Imunidade Tributária
Mitra Diocesana de Nova Iguaçu	12/1260/23 – CCMM-23	Imunidade Tributária
Mitra Diocesana de Nova Iguaçu	12/1261/23 – CCMM-23	Imunidade Tributária
Marcos Elias Moreira da Silva	12/1262/23 – CCMM-23	Isenção de IPTU

Pauta de Julgamento
Data: 19/01/2024
Horário: 10:00 horas
Natureza: Recurso de Ofício – 3ª Câmara
Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrida: Decisão de Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Representantes da Fazenda: Andressa Chaves Enéas – Michelle Silva de Carvalho
Conselheiro Relator: André Luiz Lacerda
Conselheiro Revisor: Mylena dos Santos Vieira

CONTRIBUINTE	PROCESSO	ASSUNTO
Eduardo de Souza Costa	11/1232/23 – CCMM-23	Prescrição de Débitos
Rosangela de Oliveira Franco	11/1233/23 – CCMM-23	Prescrição de Débitos
Maria Elisangela da Silva Sousa	11/1234/23 – CCMM-23	Prescrição de Débitos
Fabio Gonçalves Pacheco	11/1235/23 – CCMM-23	Prescrição de Débitos
Luiz Antônio Oliveira	11/1236/23 – CCMM-23	Prescrição de Débitos
Rafael de Carvalho Mendes	11/1237/23 – CCMM-23	Prescrição de Débitos

Pauta de Julgamento
Data: 19/01/2024
Horário: 10:00 horas
Natureza: Recurso de Ofício – 4ª Câmara
Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrida: Decisão de Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Representantes da Fazenda: Andressa Chaves Enéas – Michelle Silva de Carvalho
Conselheiro Relator: Ruan Cesar Ferreira Domingos Pereira
Conselheiro Revisor: Tiago Pereira Santos

CONTRIBUINTE	PROCESSO	ASSUNTO
Mitra Diocesana de Nova Iguaçu	**11/1238/23 – CCMM-23**	**Prescrição de Débitos**
Zenilda da Silva	**11/1239/23 – CCMM-23**	**Prescrição de Débitos**
Jorge da Luz Rodrigues	**11/1240/23 – CCMM-23**	**Prescrição de Débitos**
Jaciara Silva de Oliveira	**11/1241/23 – CCMM-23**	**Prescrição de Débitos**
Arthur Gonçalves Cardoso	**11/1242/23 – CCMM-23**	**Prescrição de Débitos**
Adriana Azevedo da Conceição	**11/1243/23 – CCMM-23**	**Prescrição de Débitos**

Pauta de Julgamento
Data: 19/01/2024
Horário: 10:00 horas
Natureza: Recurso de Ofício – 4ª Câmara
Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrida: Decisão de Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Representantes da Fazenda: Andressa Chaves Enéas – Michelle Silva de Carvalho
Conselheiro Relator: Tiago Pereira Santos
Conselheiro Revisor: Ruan Cesar Ferreira Domingos Pereira

CONTRIBUINTE	PROCESSO	ASSUNTO
Edmilson Paes Leme Pereira	**11/1160/23 – CCMM-23**	**Prescrição de Débitos**
Serafim Dias de Alvelos	**11/1161/23 – CCMM-23**	**Isenção de IPTU**
Luzia Modesto Ovidio	**11/1162/23 – CCMM-23**	**Isenção de IPTU**
Pedro Raimundo de Sales	**11/1163/23 – CCMM-23**	**Isenção de IPTU**
Segunda Igreja Evangélica Congregacional de Mesquita	**11/1164/23 – CCMM-23**	**Imunidade Tributária**
Maria Rosa de Jesus	**11/1165/23 – CCMM-23**	**Isenção de IPTU**

Mesquita, 15 de janeiro de 2024.

FABIO ANTONIO FRAGA
Presidente do CCMM

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, CONVOCA os Conselheiros Titulares e Suplentes a participarem na Sala de Reuniões da SUBAS, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, 106 - Edson Passos - Mesquita/RJ - CEP 26584-170, da Reunião Ordinária a ser realizada no dia 16/01/2024 às 14h, com os seguintes pontos de pauta:

1. **Eleição da mesa diretora;**
2. **Alteração do calendário de reuniões de 2024;**
3. **Informes e assuntos gerais**

Mesquita, 15 de janeiro de 2024.

Cintia Abílio da Silva
Vice-Presidente CMDPI/Mesquita

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA SEMISP Nº 001/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições legais, e;

Considerando, o disposto na Instrução Normativa nº 005/2017, da Controladoria Geral do Município, republicada por atualização em 07 de novembro de 2017, que estabelece procedimentos para a execução das atividades de fiscalização e acompanhamento dos contratos aditivos, convênios e dos termos celebrados pelo Município de Mesquita. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, para juntas cumprirem com o dever de acompanhar e fiscalizar os serviços de tecnologia da informação para o fornecimento de sistema integrado de gestão pública, com fornecimento de licença de uso, sem transferência de tecnologia, de sistema de informática, conforme descrito no Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2022 – SISLAM TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA ME,

CNPJ nº 08.963.156-0001-80, objeto do Processo nº 11/12178/22.

ANASTÁCIA LOPES DE LIMA - Analista Ambiental – Matrícula: 11/007.601-5

ANA PAULA VICTOR SOBRINHO - Diretora Administrativa – Matrícula: 117.213-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 06/01/2024.

Mesquita, 11 de janeiro de 2024

RHOLMER ABREU LOUZADA JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA SEMISP Nº 002/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

Considerando, o Extrato de Termo Aditivo publicado no Diário Oficial Municipal no dia 10/01/2024.

Art. 1º - Autorizar a empresa SISLAM TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ nº 08.963.156-0001-80, iniciar os serviços de tecnologia da informação para o fornecimento de sistema integrado de gestão pública com fornecimento de licença de uso, sem transferência de tecnologia, de sistema de informática - objeto do Processo nº 11/12178/22 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 06/01/2024.

Mesquita, 11 de janeiro de 2024.

RHOLMER ABREU LOUZADA JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Segunda-Feira, 15 de janeiro de 2024 | Nº 01891.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DPMM Nº 007/2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei n°1.166, de 16 abril de 2021; **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	BIM	DATA INICIAL	DATA FINAL	QUANTIDADE DE DIAS	TIPO DE LICENÇA
PAULO CEZAR FREIRE DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/692.206-6	2452	12/01/2024	11/03/2024	60	PRORROGAÇÃO

ALTA MÉDICA, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	BIM	DATA INICIAL	DATA FINAL	QUANTIDADE DE DIAS	TIPO DE LICENÇA
ROSELENE DA SILVA RAPOSO	PROFESSOR II	10/003.295-6	2454	09/01/2024	15/01/2024	7	ALTA MEDICA

Mesquita, 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO FERNANDES JUNIOR
Diretor do DPMM

PORTARIA DPMM Nº 008/2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei n°1.166, de 16 abril de 2021; **RESOLVE TORNAR PÚBLICO** o desfecho das avaliações da junta médica dos servidores abaixo relacionados, ressaltando que o resultado é meramente clínico e que os servidores APENAS serão considerados aposentados após cumprimento das exigências no processo de aposentadoria conforme Lei 903/2015.

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

NOME	CARGO	MATRICULA	N° DO BIM	DATA INICIAL	DATA FINAL	QUANTIDADE DE DIAS	TIPO DE LICENÇA
SIMONE PARADELLA DE QUEIROZ SALUSTIANO	AUXILIAR DE CRECHE	13/008.499-9	2453	09/01/2024	08/03/2024	60	ENCAMINHADA PARA ABERTURA DE PROCESSO

Mesquita, 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO FERNANDES JUNIOR
Diretor do DPMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Segunda-Feira, 15 de julho de 2024 | Nº 02010

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL informa as competências divididas por esferas do Programa Cartão Recomeçar:

Aviso de fim do prazo para retirada dos cartões do Programa Cartão Recomeçar

A Subsecretaria Municipal de Assistência Social informa aos beneficiários do programa Cartão Recomeçar que ainda não retiraram seu cartão que a entrega está sendo realizada no setor do DPTR, localizado na Avenida Coelho da Rocha, 1426, Rocha Sobrinho. O atendimento ocorre de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h.
Para retirar o Cartão Recomeçar, os beneficiários devem comparecer ao local portando um documento de identificação original com foto, além de uma xerox do mesmo. A apresentação desses documentos é imprescindível para a entrega do cartão.
Os beneficiários que não retiraram seus cartões nas datas programadas de 2 de abril a 5 de abril, 10 de maio e 11 de julho a 12 de julho terão 30 dias corridos, a partir da publicação deste Diário Oficial, para realizar a retirada do cartão. Após esse prazo, os cartões que não forem retirados serão devolvidos ao Governo do Estado.
Segue abaixo a planilha com a relação dos cartões já retirados e os beneficiários que faltaram nas datas de retirada.
Cabe destacar que, além das datas principais mencionadas, realizamos a entrega contínua dos cartões ao longo das semanas.

Mesquita, 15 de julho de 2024.

NARA CRISTINA DE LUCENA
Subsecretária Municipal de Assistência Social

NOME	ENTREGUE PELA SUBAS	DATA ENTREGA
ABENAIL DE SOUSA	ENTREGUE	09/04/2024
ABENIRSON DA SILVA	ENTREGUE	02/04/2024
ADAILTON DOS SANTOS BATISTA	ENTREGUE	02/04/2024
ADALBERTO FERREIRA ROSA DE LIMA	ENTREGUE	02/04/2024
ADALTO ARAGAO LOPES	ENTREGUE	02/04/2024
ADANNY MONTEIRO DE AQUINO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ADEILZA BISPO DOS SANTOS	ENTREGUE	02/04/2024
ADEILZA EUZEBIO DA SILVA	ENTREGUE	02/04/2024
ADELIA CADENA DOS SANTOS	ENTREGUE	02/04/2024
ADILSON DA SILVA	ENTREGUE	02/04/2024
ADILSON JOSE SOUSA FILHO	ENTREGUE	08/04/2024
ADRIANA AIRES DE SOUZA	ENTREGUE	02/04/2024
ADRIANA BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	ENTREGUE	02/04/2024
ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	ENTREGUE	02/04/2024
ADRIANA DA SILVA FRANCISCO DOS SANTOS	ENTREGUE	02/04/2024
ADRIANA DAMACENO DE OLIVEIRA DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ADRIANA DE JESUS DIAS	ENTREGUE	02/04/2024
ADRIANA DO NASCIMENTO	ENTREGUE	05/04/2024
ADRIANA GONCALVES GOMES	ENTREGUE	02/04/2024
ADRIANA MARTINS TEODORO PEREIRA	ENTREGUE	02/04/2024
ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
ADRIANA PATRICIA DA COSTA	ENTREGUE	03/04/2024
ADRIANA QUEIROZ DE ANICETO	ENTREGUE	02/04/2024
ADRIANA RAYMUNDO ASSIS	ENTREGUE	02/04/2024
ADRIANA RODRIGUES CONCEICAO	ENTREGUE	02/04/2024
ADRIANO BARBOSA DO NASCIMENTO	ENTREGUE	02/04/2024
ADRIANO DE PAULA PEREIRA DA ROSA	ENTREGUE	02/04/2024
ADRIELE DA SILVA CALABAR	ENTREGUE	02/04/2024
ADRIELE RUFINO PEREIRA	ENTREGUE	02/04/2024
ADRIELLE RANGEL REZENDE DE OLIVEIRA	ENTREGUE	02/04/2024
ADRIELLE SANTOS DE OLIVEIRA COSTA	ENTREGUE	02/04/2024
ADRIENE CRISTINE RIBEIRO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	ENTREGUE	02/04/2024
AGATA CRISTINA ALVES GUIMARAES	ENTREGUE	02/04/2024
AGATHA CRISTINE MEDEIROS CHAVES	ENTREGUE	03/04/2024
AGATHA FERREIRA COELHO	ENTREGUE	02/04/2024
AGATHA SANTANA NUNES	NÃO ENTREGUE	VAZIO
AILTON AMARAL	ENTREGUE	03/04/2024
AILTON CARDOSO ARAUJO	ENTREGUE	08/04/2024
AINARA CRISTIANE MARQUES BARBOSA	NÃO ENTREGUE	VAZIO

AINE DA SILVA GOMES	ENTREGUE	02/04/2024
ALAIDE RODRIGUES DE ARAUJO	ENTREGUE	02/04/2024
ALAN DOS SANTOS E SILVA	ENTREGUE	02/04/2024
ALANA FABIANA DE SANTANA PEREIRA	ENTREGUE	09/04/2024
ALBERTO DE ARAUJO SANTOS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ALBERTO FARIA ROSA	ENTREGUE	08/04/2024
ALBERTO LUIS DE OLIVEIRA	ENTREGUE	02/04/2024
ALCENI FREITAS PRAXEDES	ENTREGUE	02/04/2024
ALCIENE RIBEIRO COSTA SODRE	ENTREGUE	02/04/2024
ALCILEIA LAURENTINO FELIPE	ENTREGUE	02/04/2024
ALCILEIDE LAURENTINO FELIPE	ENTREGUE	02/04/2024
ALEIXA DE CASTRO TEIXEIRA GOMES	ENTREGUE	02/04/2024
ALESSANDRA AZEREDO SANTOS PAULO	ENTREGUE	02/04/2024
ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ALESSANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ALESSANDRA DA CONCEICAO	ENTREGUE	17/04/2024
ALESSANDRA DA SILVA	ENTREGUE	02/04/2024
ALESSANDRA DA SILVA	ENTREGUE	02/04/2024
ALESSANDRA DA SILVA SANTOS	ENTREGUE	02/04/2024
ALESSANDRA DA SILVA TEIXEIRA	ENTREGUE	08/04/2024
ALESSANDRA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	02/04/2024
ALESSANDRA DE PAULA FREITAS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA	ENTREGUE	03/04/2024
ALESSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA	ENTREGUE	02/04/2024
ALESSANDRA RAMOS DE BARROS	ENTREGUE	02/04/2024
ALESSANDRA REGINA LIMA LEITE	ENTREGUE	03/04/2024
ALESSANDRA SANTANA DOS SANTOS SOUZA	ENTREGUE	02/04/2024
ALESSANDRA SANTIAGO DE MELO	ENTREGUE	02/04/2024
ALESSANDRA SILVA ANTONIO	ENTREGUE	02/04/2024
ALESSANDRA SILVA NEVES	ENTREGUE	02/04/2024
ALESSANDRA TORRES RODRIGUES	ENTREGUE	08/04/2024
ALESSANDRO LUCIANO DA SILVA	ENTREGUE	02/04/2024
ALESSANDRO NASCIMENTO DA SILVA	ENTREGUE	02/04/2024
ALEX DE ARAUJO VIEIRA SANTOS	ENTREGUE	08/04/2024
ALEXANDER PEREIRA DE SOUZA	ENTREGUE	03/04/2024
ALEXANDER VICENTE	ENTREGUE	05/04/2024
ALEXANDRA DA SILVA MAGDALENA	ENTREGUE	02/04/2024
ALEXANDRA DE SOUZA BAPTISTA	ENTREGUE	02/04/2024
ALEXANDRA DOS SANTOS SEVERINO	ENTREGUE	02/04/2024
ALEXANDRA LUIZA PAULA DA SILVA	ENTREGUE	02/04/2024

ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA MATOS	ENTREGUE	02/04/2024
ALEXANDRE DOS SANTOS JUNIOR	ENTREGUE	02/04/2024
ALEXANDRE SIMEAO	ENTREGUE	02/04/2024
ALEXSANDRO VASCONCELO DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ALICE BARBOSA DA SILVA RODRIGUES	ENTREGUE	02/04/2024
ALICE CRISTINA DE SOUZA COUTINHO	ENTREGUE	02/04/2024
ALICE PAULA DA SILVA	ENTREGUE	02/04/2024
ALICIA DE JESUS SILVA MELO	ENTREGUE	02/04/2024
ALICIA LIMA DE SOUZA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ALINE BARBOSA SILVA DE SOUZA	ENTREGUE	02/04/2024
ALINE BORGES	ENTREGUE	02/04/2024
ALINE COELHO DA SILVA RAMOS	ENTREGUE	03/04/2024
ALINE CRISTINA BARBOSA DE SOUZEDO	ENTREGUE	03/04/2024
ALINE DE ARAUJO CELESTINO	ENTREGUE	02/04/2024
ALINE DE SOUZA APOLINARIO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ALINE DE SOUZA CYPRIANO	ENTREGUE	02/04/2024
ALINE DOS SANTOS AUGUSTO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ALINE DOS SANTOS CIEIRO	ENTREGUE	02/04/2024
ALINE LACERDINO DE SOUZA	ENTREGUE	03/04/2024
ALINE LIMA MOREIRA	ENTREGUE	02/04/2024
ALINE LOPES DE LIMA	ENTREGUE	02/04/2024
ALINE MARCIA FERREIRA	ENTREGUE	03/04/2024
ALINE MARQUES DESANTIS VIANA DO COUTO	ENTREGUE	08/04/2024
ALINE OLIVEIRA DA SILVA	ENTREGUE	02/04/2024
ALINE PAIM DOS SANTOS	ENTREGUE	02/04/2024
ALINE PENA RAMOS	ENTREGUE	03/04/2024
ALINE PEREIRA MAGALHAES DE PAULO	ENTREGUE	02/04/2024
ALINE RIBEIRO DOS SANTOS	ENTREGUE	02/04/2024
ALINE SANTANA DA SILVA	ENTREGUE	02/04/2024
ALINE SOARES DE LIMA	ENTREGUE	02/04/2024
ALINE SOUZA DOS SANTOS	ENTREGUE	02/04/2024
ALINE VIANNA MORAES	ENTREGUE	02/04/2024
ALOYSIO RODRIGUES PINTO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ALSIRLEIA SALUSTIANO DE LIMA FERREIRA	ENTREGUE	02/04/2024
ALSIRLENE FAUSTINO DE LIMA	ENTREGUE	02/04/2024
ALVANIRA PEIXOTO MARINS	ENTREGUE	02/04/2024
ALVARO DE SOUZA DA SILVA	ENTREGUE	02/04/2024
ALVIMAR CRISTIANO BARRETO	ENTREGUE	02/04/2024
AMANDA AIRES DE SOUZA	ENTREGUE	02/04/2024
AMANDA CARDOSO DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO

AMANDA CRISTINA DA SILVA VIANA	ENTREGUE	02/04/2024
AMANDA CRISTINA VALENTIM DE OLIVEIRA	ENTREGUE	02/04/2024
AMANDA DA SILVA ROCHA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
AMANDA DANIELE COZINI DOS SANTOS	ENTREGUE	02/04/2024
AMANDA DE ALBURQUERQUE DIAS	ENTREGUE	02/04/2024
AMANDA DE OLIVEIRA ABRAO MARTINS	ENTREGUE	02/04/2024
AMANDA DE SOUZA ROSA FERNANDES	ENTREGUE	02/04/2024
AMANDA EDUARDA SILVA ARAUJO	ENTREGUE	02/04/2024
AMANDA FRANCALINO ALVES DE SOUSA	ENTREGUE	02/04/2024
AMANDA GAMA FAUSTINO	ENTREGUE	02/04/2024
AMANDA LOPES DA CRUZ	ENTREGUE	02/04/2024
AMANDA MICAELLY ARAUJO DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
AMANDA NEVES SIMOES CORREA FERREIRA	ENTREGUE	02/04/2024
AMANDA PAIVA SILVANO	ENTREGUE	02/04/2024
AMANDA PEREIRA DA SILVA MATHEUS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
AMANDA SANTOS DA SILVA	ENTREGUE	02/04/2024
AMANDA SANTOS GONCALVES	NÃO ENTREGUE	VAZIO
AMANDA SARMENTO BARBOSA DA SILVA	ENTREGUE	02/04/2024
AMANDA SILVA SINO	ENTREGUE	02/04/2024
AMANDA SUELLEN GOMES SANTOS	ENTREGUE	02/04/2024
AMANDA TEIXEIRA ARMANDO OLIVEIRA	ENTREGUE	02/04/2024
AMILDE PIO	ENTREGUE	02/04/2024
AMILTON PEREIRA CATARINO	ENTREGUE	02/04/2024
ANA ALICE DO CANTO BARROSO	ENTREGUE	02/04/2024
ANA ATADEMO DE OLIVEIRA	ENTREGUE	02/04/2024
ANA BEATRIZ DA COSTA RIOS	ENTREGUE	03/04/2024
ANA BEATRIZ DE MORAIS DA SILVA	ENTREGUE	02/04/2024
ANA BEATRIZ FARIAS DA SILVA	ENTREGUE	02/04/2024
ANA BEATRIZ PECANHA DE OLIVEIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ANA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	ENTREGUE	02/04/2024
ANA BEATRIZ PINTO BRITO	ENTREGUE	08/04/2024
ANA CARLA BEZERRA DE LIMA DE MELO	ENTREGUE	02/04/2024
ANA CARLA DOMINGOS DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
ANA CAROLINA CONCEICAO DA FONSECA	ENTREGUE	02/04/2024
ANA CAROLINA DA SILVA	ENTREGUE	02/04/2024
ANA CAROLINA DE ALMEIDA BARROS	ENTREGUE	02/04/2024
ANA CAROLINA DE ALMEIDA MELLO	ENTREGUE	02/04/2024
ANA CAROLINA DE CARVALHO DA SILVA	ENTREGUE	02/04/2024
ANA CAROLINA DE JESUS CARVALHO	ENTREGUE	02/04/2024
ANA CAROLINA FERNANDES DE MORAIS	ENTREGUE	02/04/2024

ANA CAROLINA MAGALHAES DOS SANTOS	ENTREGUE	02/04/2024
ANA CAROLINA NASCIMENTO DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
ANA CAROLINA PRAXEDES DIAS DE OLIVEIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ANA CAROLINA RODRIGUES EVANGELISTA	ENTREGUE	02/04/2024
ANA CAROLINA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
ANA CAROLINA SILVA OLIVEIRA	ENTREGUE	03/04/2024
ANA CAROLINA SOARES CARNEIRO	ENTREGUE	05/04/2024
ANA CAROLINA SOARES DOS SANTOS	ENTREGUE	08/04/2024
ANA CAROLINA XAVIER DE SOUZA	ENTREGUE	02/04/2024
ANA CAROLINE DA SILVA BASILIO	ENTREGUE	02/04/2024
ANA CAROLINE DE ARAUJO FERREIRA DA SILVA	ENTREGUE	02/04/2024
ANA CASSIA DE SOUZA ALCIDES	ENTREGUE	02/04/2024
ANA CLARA DE OLIVEIRA ANDRADE	ENTREGUE	08/04/2024
ANA CLAUDIA ANICETO	ENTREGUE	02/04/2024
ANA CLAUDIA DA SILVA	ENTREGUE	02/04/2024
ANA CLAUDIA DE ALMEIDA	ENTREGUE	02/04/2024
ANA CLAUDIA DOS SANTOS DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ANA CLAUDIA EVANGELISTA DIAS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ANA CLAUDIA LEITE DA SILVA	ENTREGUE	02/04/2024
ANA CLAUDIA SILVA DE CARVALHO	ENTREGUE	19/04/2024
ANA CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS	ENTREGUE	02/04/2024
ANA CRISTINA ALEIXO DA COSTA	ENTREGUE	02/04/2024
ANA CRISTINA ALEXANDRE DOS SANTOS	ENTREGUE	02/04/2024
ANA CRISTINA DA SILVA CORREIA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ANA CRISTINA DOS SANTOS ROSA BASTOS PEREIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ANA CRISTINA NASCIMENTO MARTINS	ENTREGUE	02/04/2024
ANA JESSICA GOMES DA SILVA	ENTREGUE	02/04/2024
ANA JULIA DIAS REIS	ENTREGUE	03/04/2024
ANA JULIA FERREIRA BORGES DE SOUZA	ENTREGUE	02/04/2024
ANA KAROLINA SOUZA ALVES	ENTREGUE	02/04/2024
ANA KEZIA ALVES DA SILVA	ENTREGUE	08/04/2024
ANA LUCIA ALEXANDRE DOS SANTOS	ENTREGUE	02/04/2024
ANA LUCIA CRUZ DE OLIVEIRA	ENTREGUE	02/04/2024
ANA LUCIA DAS NEVES PEREIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ANA LUCIA GOMES DE MELO	ENTREGUE	02/04/2024
ANA LUCIA MAXIMIANO GOMES	ENTREGUE	02/04/2024
ANA MARIA BARBOZA DE PAULA	ENTREGUE	02/04/2024
ANA MARIA DA SILVA ASSUMPCAO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ANA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	ENTREGUE	02/04/2024
ANA MARIA DE ASSIS GOMES	ENTREGUE	02/04/2024

ANA MARIA DO NASCIMENTO	ENTREGUE	02/04/2024
ANA MARIA PINHEIRO SOUZA	ENTREGUE	02/04/2024
ANA PAMELA FLORES	ENTREGUE	02/04/2024
ANA PAULA ASSIS DE MELO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ANA PAULA BORGES DA SILVA	ENTREGUE	02/04/2024
ANA PAULA BRITO DA SILVA	ENTREGUE	02/04/2024
ANA PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA ESPINOLA	ENTREGUE	02/04/2024
ANA PAULA DA SILVA MENDES	ENTREGUE	02/04/2024
ANA PAULA DE LIMA CARDOSO	ENTREGUE	02/04/2024
ANA PAULA DIAS DOS SANTOS SILVA	ENTREGUE	02/04/2024
ANA PAULA DOS SANTOS	ENTREGUE	02/04/2024
ANA PAULA DOS SANTOS CHAGAS	ENTREGUE	02/04/2024
ANA PAULA DOS SANTOS DE SOUZA	ENTREGUE	02/04/2024
ANA PAULA GABILAN LOPES	ENTREGUE	02/04/2024
ANA PAULA GOMES DA SILVA	ENTREGUE	02/04/2024
ANA PAULA GOMES DA SILVA	ENTREGUE	02/04/2024
ANA PAULA MELLO DA SILVA	ENTREGUE	02/04/2024
ANA PAULA NOVAES DE JESUS	ENTREGUE	02/04/2024
ANA PAULA PESSANHA LEAL DE ALMEIDA	ENTREGUE	02/04/2024
ANA PAULA PRAXEDES DIAS	ENTREGUE	02/04/2024
ANA PAULA ROCHA LOURENCO CORREA	ENTREGUE	02/04/2024
ANA PAULA RODRIGUES MARQUES DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
ANA PAULA SANTOS DE CARVALHO	ENTREGUE	02/04/2024
ANA PAULA SANTOS MATOS	ENTREGUE	08/04/2024
ANA PAULA VICENTE LIMA	ENTREGUE	02/04/2024
ANA RITA DA SILVA	ENTREGUE	02/04/2024
ANA ROSA DA SILVA	ENTREGUE	02/04/2024
ANA THAIS ALVES DE SOUSA	ENTREGUE	02/04/2024
ANA VILMA ROSA LIMEIRA JACINTO	ENTREGUE	05/04/2024
ANADIA MARIA DA SILVA	ENTREGUE	02/04/2024
ANAEIDE RODRIGUES DE ANDRADE	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ANDERSON CLEITON OLIVEIRA DOS SANTOS	ENTREGUE	08/04/2024
ANDERSON DA SILVA	ENTREGUE	02/04/2024
ANDERSON GALDINO ROSA	ENTREGUE	02/04/2024
ANDERSON PEREIRA SANTOS FRAGA	ENTREGUE	02/04/2024
ANDRE CARDOZO FERREIRA	ENTREGUE	02/04/2024
ANDRE GERMANO SANTOS FRANCA	ENTREGUE	02/04/2024
ANDRE JUNIOR ARAUJO DA SILVA	ENTREGUE	17/04/2024
ANDRE LUIS NASCIMENTO DOS SANTOS	ENTREGUE	02/04/2024
ANDRE RIBEIRO	ENTREGUE	02/04/2024

ANDRE SANTOS DA CRUZ	ENTREGUE	02/04/2024
ANDREA ROMAO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	ENTREGUE	02/04/2024
ANDREIA ALEXANDRE DOS ANJOS SOARES	ENTREGUE	02/04/2024
ANDREIA APARECIDA INACIO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ANDREIA FELIX DE SOUZA	ENTREGUE	02/04/2024
ANDREIA PATRICIA DE OLVEIRA BARROS	ENTREGUE	02/04/2024
ANDREIA PEREIRA SANTOS	ENTREGUE	02/04/2024
ANDRESA ASSUNCAO MIRANDA	ENTREGUE	02/04/2024
ANDRESA DA SILVA	ENTREGUE	02/04/2024
ANDRESA PENEDO MARTINS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ANDRESSA ALEXIA FERNANDES BARRETO	ENTREGUE	02/04/2024
ANDRESSA AMORIM LIMA DE ARAUJO	ENTREGUE	08/04/2024
ANDRESSA ARAUJO DE BARROS	ENTREGUE	08/04/2024
ANDRESSA DA SILVA ALVES	ENTREGUE	02/04/2024
ANDRESSA DA SILVA LISBOA	ENTREGUE	02/04/2024
ANDRESSA DE ALMEIDA FARIAS	ENTREGUE	08/04/2024
ANDRESSA DO NASCIMENTO LORGES	ENTREGUE	02/04/2024
ANDRESSA DORIS SILVA	ENTREGUE	02/04/2024
ANDRESSA FERREIRA DA CONCEICAO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ANDRESSA LIDYA GONCALVES LINO	ENTREGUE	02/04/2024
ANDRESSA MADEIRO FERREIRA	ENTREGUE	02/04/2024
ANDRESSA MENDES DA SILVA SIMAO	ENTREGUE	02/04/2024
ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA	ENTREGUE	02/04/2024
ANDRESSA PEREIRA CATARINO	ENTREGUE	02/04/2024
ANDRESSA REGINA SOARES FREITAS	ENTREGUE	02/04/2024
ANDRESSA RIBEIRO SERAFIM	ENTREGUE	02/04/2024
ANDRESSA ROCHA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	03/04/2024
ANDRESSA SANTOS DA SILVA	ENTREGUE	02/04/2024
ANDRESSA SILVA GONCALVES	ENTREGUE	02/04/2024
ANDRESSA SOUZA DE CASTRO	ENTREGUE	03/04/2024
ANDRESSA VALENCA DE SOUSA	ENTREGUE	02/04/2024
ANDREZA BARCELOS DOS SANTOS	ENTREGUE	02/04/2024
ANDREZA BRAZ MARINS	ENTREGUE	02/04/2024
ANDREZA DA SILVA ROCHA	ENTREGUE	02/04/2024
ANDREZA DE OLIVEIRA FREITAS	ENTREGUE	02/04/2024
ANDREZA DE SOUZA FERREIRA	ENTREGUE	02/04/2024
ANDREZA DOS SANTOS MEDEIROS	ENTREGUE	02/04/2024
ANDREZA LEAO DE FARIAS	ENTREGUE	02/04/2024
ANDREZA MAGALHAES DE OLIVEIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ANDREZA QUELI DE SOUZA SANTOS	ENTREGUE	02/04/2024

ANDREZA SANTOS DE SOUZA	ENTREGUE	02/04/2024
ANDREZA THAIANE JESUS ALCIDES	ENTREGUE	02/04/2024
ANDREZZA NATASHA DOS SANTOS ADAO	ENTREGUE	02/04/2024
ANDRIELE DE ANDRADE FERREIRA	ENTREGUE	08/04/2024
ANDRIELLE BANDEIRA RIBEIRO	ENTREGUE	02/04/2024
ANDRIELLE CRISTINA PINUDO DOS REIS	ENTREGUE	05/04/2024
ANDRIO FELIPE MOTA MOURAO	ENTREGUE	02/04/2024
ANGELA CAROLINA DIAS MORAES	ENTREGUE	02/04/2024
ANGELA FONSECA FERREIRA	ENTREGUE	02/04/2024
ANGELA MARIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	ENTREGUE	08/04/2024
ANGELA MARIA PEREIRA ALVES	ENTREGUE	02/04/2024
ANGELA MIRANDA DOS SANTOS	ENTREGUE	02/04/2024
ANGELA PRAXEDES GONCALVES	ENTREGUE	02/04/2024
ANGELICA DE OLIVEIRA PEREIRA	ENTREGUE	02/04/2024
ANGELICA MEDEIROS SIMOES	ENTREGUE	02/04/2024
ANGELICA MEDIAN DOS SANTOS	ENTREGUE	02/04/2024
ANGELICA MINISTHER REIS	ENTREGUE	02/04/2024
ANGELICA PEIXOTO DE SOUZA	ENTREGUE	02/04/2024
ANGELICA PEREIRA DA SILVA	ENTREGUE	02/04/2024
ANGLEAS PEREIRA DE SOUZA	ENTREGUE	02/04/2024
ANNA BEATRIZ DE JESUS OLIVEIRA ALMEIDA	ENTREGUE	26/04/2024
ANNA LUISA ALVES DOS SANTOS	ENTREGUE	03/04/2024
ANNA MARIA FERNANDES GOMES	ENTREGUE	03/04/2024
ANNE CAROLINE DOS SANTOS SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
ANTANI NAIARA OLIVEIRA NUNES	ENTREGUE	03/04/2024
ANTONIA ALVES RIBEIRO	ENTREGUE	03/04/2024
ANTONIA ERCILIA DE LIMA	ENTREGUE	03/04/2024
ANTONIA GOMES RODRIGUES SOARES	ENTREGUE	03/04/2024
ANTONIA LACERDINO	ENTREGUE	03/04/2024
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MOZA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ANTONIO CARLOS JUNIOR SANTOS DA SILVA	ENTREGUE	11/04/2024
ANTONIO CARLOS MUNIZ DE ASSUNCAO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	ENTREGUE	03/04/2024
ANTONIO JOSE GARCEZ TORRES	ENTREGUE	08/04/2024
ANTONIO MARIO TOME	ENTREGUE	03/04/2024
ANTONIO OLINDRI PAULO DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ANTONIO ROBERTO LIMA DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
APARECIDA COSTA MENDONCA	ENTREGUE	03/04/2024
APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	ENTREGUE	03/04/2024

APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
AQUILES DA PAIXAO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ARIANA CABRAL MOTTA	ENTREGUE	03/04/2024
ARIANA DA COSTA MINUZZI	ENTREGUE	03/04/2024
ARIANA DA SILVA SANTOS	ENTREGUE	08/04/2024
ARIANA PEREIRA DE BARROS	ENTREGUE	03/04/2024
ARIANE ALVES DA MOTTA	ENTREGUE	03/04/2024
ARIANE COUTO PEREIRA	ENTREGUE	05/04/2024
ARIANE DE LIMA NEVES	ENTREGUE	03/04/2024
ARIANE DOS SANTOS BEZERRA	ENTREGUE	03/04/2024
ARIANE DOS SANTOS DA SILVA	ENTREGUE	08/04/2024
ARIANE FERREIRA DA CONCEICAO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ARIANE FREITAS ANTONIO	ENTREGUE	03/04/2024
ARIANE RANGEL REZENDE DE OLIVEIRA	ENTREGUE	03/04/2024
ARIANE RIBEIRO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	ENTREGUE	03/04/2024
ARIANNE DA COSTA SUZANO	ENTREGUE	03/04/2024
ARIELI ANDRADE DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
ARLETE AMELIA SILVA DOS SANTOS	ENTREGUE	03/04/2024
ARLETE DA CONCEICAO DIAS REZENDE	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ARLETE DAS GRACAS MATILDES TRINDADE	ENTREGUE	03/04/2024
ARNALDINO DA SILVA SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
ASHILEY GONCALVES DE OLIVEIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ASSURAMAIA CRISTINA DA COSTA PEREIRA	ENTREGUE	03/04/2024
AURELIANO ANDRADE DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
AVANETE BARBOSA DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
AYXA COUTO COIMBRA	ENTREGUE	04/07/2024
BARBARA CRISTINA DA COSTA E SILVA DA MATA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
BARBARA CRISTINA PINHO DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
BARBARA CRISTINA SILVA	ENTREGUE	08/04/2024
BARBARA DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
BARBARA DE MENDONCA GOMES	ENTREGUE	03/04/2024
BARBARA MAGALHAES GALVAO SOUZA	ENTREGUE	08/04/2024
BARBARA PEREIRA CARVALHO SILVA	ENTREGUE	08/04/2024
BARBARA RAFAELLA AUGUSTO RAEL	ENTREGUE	03/04/2024
BARBARA REGINA NUNES RODRIGUES DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
BARBARA SANTOS MARIANO	ENTREGUE	05/04/2024
BEATRIZ ARAUJO DE PAULA	ENTREGUE	03/04/2024
BEATRIZ DE OLIVEIRA	ENTREGUE	03/04/2024
BEATRIZ ELIZABETH DA SILVA SIMOES	ENTREGUE	03/04/2024
BEATRIZ FERNANDA DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024

BEATRIZ GOMES DE MELO	ENTREGUE	03/04/2024
BEATRIZ NAZARE DO CARMO	ENTREGUE	08/04/2024
BEATRIZ PAIVA SOUZA	ENTREGUE	03/04/2024
BEATRIZ SANT ANNA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	03/04/2024
BEATRIZ SANTOS AGRA DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
BEATRIZ SANTOS DE OLIVEIRA	ENTREGUE	03/04/2024
BEATRIZ SILVA MIRANDA	ENTREGUE	03/04/2024
BIANCA BARBOSA DOS SANTOS DE MELO	ENTREGUE	03/04/2024
BIANCA BENTO CARNEIRO	ENTREGUE	03/04/2024
BIANCA CARMEN LIMA	ENTREGUE	03/04/2024
BIANCA DA SILVA DE CARVALHO	ENTREGUE	03/04/2024
BIANCA DE SOUZA DE MELO	ENTREGUE	08/04/2024
BIANCA MAURICIO DE ANDRADE	ENTREGUE	03/04/2024
BIANCA PEREIRA DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
BIANCA PEREIRA DA SILVA DO LIVRAMENTO	ENTREGUE	03/04/2024
BIANCA RODRIGUES ALVES	ENTREGUE	03/04/2024
BLENDHA LETICIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	ENTREGUE	03/04/2024
BREMERSSON DA SILVA SOLIDADE	ENTREGUE	03/04/2024
BRENA FLORIANO VITAL DA SILVA	ENTREGUE	08/04/2024
BRENDA DA SILVA BARROS	ENTREGUE	08/04/2024
BRENDA DAFNE SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
BRENDA DOS SANTOS ALEIXO	ENTREGUE	08/04/2024
BRENDA GABRIELE NAZARETH LORGES	ENTREGUE	03/04/2024
BRENDA MIRANDA BARRETO	ENTREGUE	03/04/2024
BRENDA ROCHA DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
BRENDA TAMARA GABILAN TORRES	ENTREGUE	03/04/2024
BRENO DOS REIS NOGUEIRA	ENTREGUE	08/04/2024
BRIATE DE OLIVEIRA HIPOLITO SIMAO	ENTREGUE	03/04/2024
BRUNA ALBIT DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
BRUNA ANDRADE DE MORAES	ENTREGUE	05/04/2024
BRUNA CRISTINA FERREIRA GALDINO	ENTREGUE	03/04/2024
BRUNA CRISTINA PEREIRA DA SOLEDADE	ENTREGUE	03/04/2024
BRUNA DE CARVALHO DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
BRUNA DE OLIVEIRA ANDRADE	ENTREGUE	04/04/2024
BRUNA DOS SANTOS FERREIRA	ENTREGUE	03/04/2024
BRUNA DOS SANTOS VIANA	ENTREGUE	03/04/2024
BRUNA FELIX DOS SANTOS DE CARVALHO	ENTREGUE	03/04/2024
BRUNA LESSA DA FONTE NASCIMENTO	ENTREGUE	03/04/2024
BRUNA LETICIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ENTREGUE	03/04/2024
BRUNA MARMELLO FERREIRA DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024

BRUNA MOREIRA DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
BRUNA SOARES FIGUEIRA	ENTREGUE	03/04/2024
BRUNA VALENTIM	ENTREGUE	03/04/2024
BRUNA VIANA GOMES	ENTREGUE	03/04/2024
BRUNA VITORIA DOS SANTOS	ENTREGUE	03/04/2024
BRUNA XAVIER SERRA	ENTREGUE	03/04/2024
BRUNNA JULIANA BRANDAO SANTIAGO	ENTREGUE	05/04/2024
BRUNO BARROS VAL QUINTANS	ENTREGUE	08/04/2024
BRUNO DA SILVA FIGUEREDO	ENTREGUE	05/04/2024
BRUNO DE ALENCAR SIQUEIRA	ENTREGUE	03/04/2024
BRUNO FERNANDES BARBOSA	ENTREGUE	05/04/2024
BRUNO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA	ENTREGUE	03/04/2024
BRUNO LEONARDO NASCIMENTO BIASOTTO FERREIRA	ENTREGUE	03/04/2024
CAIO ERICK MORAES MOURA	ENTREGUE	03/04/2024
CAMILA ALEXANDRA CASTANHEIRA MENEZES	ENTREGUE	05/04/2024
CAMILA ALVES CONCEICAO	ENTREGUE	03/04/2024
CAMILA ALVES DE ANDRADE	ENTREGUE	03/04/2024
CAMILA ARAUJO LIMA	ENTREGUE	08/04/2024
CAMILA CORREA DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
CAMILA DA SILVA DIAS	ENTREGUE	03/04/2024
CAMILA DA SILVA VIEIRA	ENTREGUE	03/04/2024
CAMILA DE AGUIAR SOUZA	ENTREGUE	03/04/2024
CAMILA DE FREITAS DE SOUZA	ENTREGUE	03/04/2024
CAMILA DE MORAES GONCALVES	ENTREGUE	03/04/2024
CAMILA DOS SANTOS SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
CAMILA HELEN BRAGA DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
CAMILA JULIA SANTANA DELFINO	ENTREGUE	03/04/2024
CAMILA MIRANDA DE SOUZA	ENTREGUE	03/04/2024
CAMILA MOTTA DE SOUZA PEIXOTO	ENTREGUE	08/04/2024
CAMILA PINTO DE MESQUITA	ENTREGUE	03/04/2024
CAMILA RIBEIRO DOS SANTOS	ENTREGUE	VAZIO
CAMILA SANTOS DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
CAMILA SOARES DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
CAMILA VIEIRA CONDE DE OLIVEIRA	ENTREGUE	03/04/2024
CAMILE DE ALMEIDA BALBINO	ENTREGUE	03/04/2024
CAMILLA SILVA MICHILES PINHO	ENTREGUE	05/04/2024
CAMILLE DA SILVA BARROS	ENTREGUE	03/04/2024
CAMILLE VICTORIA CARVALHO DE SOUZA	ENTREGUE	08/04/2024
CAMILY VITORIA DA SILVA CARDOZO	ENTREGUE	03/04/2024
CAMILY VITORIA DA SILVA DE MEDEIROS	ENTREGUE	08/04/2024

CANIDIENE PEREIRA SANTOS DE SOUZA	ENTREGUE	08/04/2024
CAREM CANDIDA VIRGINIA DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
CAREM MAIA FONSECA	ENTREGUE	03/04/2024
CAREM MEDEIROS ALVES DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
CARINA DA SILVA	ENTREGUE	08/04/2024
CARINA DA SILVA RIBEIRO CACADOR	ENTREGUE	08/04/2024
CARINA FERNANDES DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
CARINA HELENA DIAS REIS	ENTREGUE	03/04/2024
CARINA SANTOS CAVALCANTE	ENTREGUE	08/04/2024
CARINE CARNAUBA DE MOURA	ENTREGUE	03/04/2024
CARINE CONCEICAO DE ALMEIDA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
CARINE CRISTINA MACEDO DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
CARINE DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
CARINE DOMINGOS BONFIM	ENTREGUE	03/04/2024
CARINE MAIA FONSECA DE SOUZA	ENTREGUE	03/04/2024
CARINE PEREIRA NEVES	ENTREGUE	03/04/2024
CARLA CINARA RIBEIRO DA CONCEICAO DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
CARLA CONCEICAO DOS SANTOS	ENTREGUE	03/04/2024
CARLA CORREA DE JESUS	ENTREGUE	08/04/2024
CARLA CORREA FALHEIRO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
CARLA CRISTINA DA SILVA SOARES	ENTREGUE	08/04/2024
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	ENTREGUE	08/04/2024
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA DOMINGOS	ENTREGUE	03/04/2024
CARLA CRISTINA DE SOUZA GOMES OLIVEIRA	ENTREGUE	03/04/2024
CARLA CRISTINA FERREIRA BASILIO	ENTREGUE	03/04/2024
CARLA CRISTINA MARINHO MARTINS	ENTREGUE	03/04/2024
CARLA DA CRUZ GOMES	ENTREGUE	03/04/2024
CARLA DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
CARLA DO NASCIMENTO SACRAMENTO	ENTREGUE	03/04/2024
CARLA DOS SANTOS HENRIQUE DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
CARLA GOMES DA COSTA	ENTREGUE	03/04/2024
CARLA JAQUELINE DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
CARLA MARIA ALVES DA CONCEICAO	ENTREGUE	03/04/2024
CARLA MONALISA DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
CARLA MONIQUE DA SILVA GUNDI	ENTREGUE	03/04/2024
CARLA MOTTA SANTORO	ENTREGUE	03/04/2024
CARLA PRISCILA MOTTA DE LIMA	ENTREGUE	12/04/2024
CARLA RIBEIRO DA SILVA GUILHERME	ENTREGUE	03/04/2024
CARLEM BARBOSA REIS DOS SANTOS	ENTREGUE	03/04/2024
CARLOS ALBERTO	ENTREGUE	03/04/2024

CARLOS ALBERTO BARROSO	ENTREGUE	03/04/2024
CARLOS ALBERTO DA CONCEICAO	ENTREGUE	03/04/2024
CARLOS ALBERTO DA SILVA ASSUNCAO	ENTREGUE	03/04/2024
CARLOS ALBERTO DA SILVA CAMARA	ENTREGUE	03/04/2024
CARLOS ALBERTO LOURENCO RODRIGUES	ENTREGUE	08/04/2024
CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA	ENTREGUE	03/04/2024
CARLOS CESAR DA SILVA DE SOUSA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
CARLOS EDUARDO DE MOURA SOARES	ENTREGUE	03/04/2024
CARLOS FELIPE DOS SANTOS AZEREDO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
CARLOS HENRIQUE DA SILVA LIMA	ENTREGUE	03/04/2024
CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO ALBINO	ENTREGUE	03/04/2024
CARLOS HENRIQUE REIS DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
CARLOS LIMA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	03/04/2024
CARLOS MARIO DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
CARLOS VINICIUS NASCIMENTO ZACARIAS	ENTREGUE	08/04/2024
CARLOS WALLACE CASTRO DOS REIS	ENTREGUE	08/04/2024
CARMEM LUCIA CANUTO MONTEIRO	ENTREGUE	05/04/2024
CARMEM VERONICA DOS SANTOS	ENTREGUE	03/04/2024
CARMEN FRANCISCO DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
CARMEN LUCIA NASCIMENTO DA FONSECA	ENTREGUE	08/04/2024
CAROLAINE FRANCISCO DE SOUZA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	03/04/2024
CAROLINA BARBOSA DOS SANTOS	ENTREGUE	03/04/2024
CAROLINA CABRAL DE JESUS	ENTREGUE	08/04/2024
CAROLINA DA SILVA MORAES	ENTREGUE	05/04/2024
CAROLINA DE ALMEIDA BARCELLOS	ENTREGUE	03/04/2024
CAROLINA DOS SANTOS CONCEICAO	ENTREGUE	03/04/2024
CAROLINA VALERIO DE SOUZA	ENTREGUE	05/04/2024
CAROLINE BERNARDINO CRESPO	ENTREGUE	03/04/2024
CAROLINE CARNAUBA DE MOURA	ENTREGUE	03/04/2024
CAROLINE DA CONCEICAO MACHADO	ENTREGUE	03/04/2024
CAROLINE DA SILVA MIRANDA	ENTREGUE	03/04/2024
CAROLINE DE AVELLAR VIANA	ENTREGUE	08/04/2024
CAROLINE DE FREITAS DE SOUZA	ENTREGUE	03/04/2024
CAROLINE DOS REIS BOTELHO	ENTREGUE	03/04/2024
CAROLINE ESTERFHANE MACEDO DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
CAROLINE GAMA DA COSTA	ENTREGUE	08/04/2024
CAROLINE MACHADO ALVES	ENTREGUE	03/04/2024
CAROLINE MAFORTE EUDES	ENTREGUE	03/04/2024
CAROLINE MATOLA DE MORAES FELIPE	ENTREGUE	03/04/2024
CAROLINE MORAES BRAZ	ENTREGUE	08/04/2024

CAROLINE TRIANI COSTA FERNANDES	ENTREGUE	03/04/2024
CAROLINI DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
CAROLINI SOARES	ENTREGUE	03/04/2024
CASSIA DE SANTANA NACIF	ENTREGUE	03/04/2024
CASSIA LUIS DE ARAUJO	ENTREGUE	03/04/2024
CASSIA QUELEN SOARES DE PAIVA	ENTREGUE	03/04/2024
CASSIANE BARBOSA DOS SANTOS	ENTREGUE	03/04/2024
CASSIANE DOS SANTOS MACEDO	ENTREGUE	03/04/2024
CATARINA ROCHA ARRUDA	ENTREGUE	03/04/2024
CATIA MARIA COSTA DE SA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
CATIA REGINA DA FONSECA FREITAS	ENTREGUE	03/04/2024
CAUANE CRISTINA VIEIRA DE SANTANA	ENTREGUE	03/04/2024
CECILIA DE CASTRO	ENTREGUE	03/04/2024
CELIA CRISTINA DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
CELIA MARIA LOPES MARTINS	ENTREGUE	03/04/2024
CELIA REGINA PEREIRA DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
CELMA JUCIANE OLIVEIRA PAIXAO	ENTREGUE	03/04/2024
CELSO DA SILVA PELLEGRINO	ENTREGUE	03/04/2024
CHAIANE BRAZ CASTRO	ENTREGUE	03/04/2024
CHAIANE DA SILVA DOS SANTOS	ENTREGUE	03/04/2024
CHAIANE VITORIA MARIA BATISTA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
CHAIENE NARCIZO THOMAZ DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
CHARLENE TAVARES DE ALMEIDA DO AMARAL	ENTREGUE	03/04/2024
CHARLES ALVES LIMA	ENTREGUE	08/04/2024
CHARLES FORTUNATO DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
CHAYENE FERNANDES DE SOUZA	ENTREGUE	03/04/2024
CHAYENNE PROPATO DOS SANTOS	ENTREGUE	03/04/2024
CICERA DE OLIVEIRA NUNES	ENTREGUE	08/04/2024
CINTHIA CONCEICAO DE SOUZA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
CINTIA DE ANDRADE ELIAS	ENTREGUE	05/04/2024
CINTIA DE OLIVEIRA MENDES DUTRA	ENTREGUE	03/04/2024
CINTIA GALINO MENDES	ENTREGUE	03/04/2024
CINTIA GRACIELLE DOS SANTOS TEIXEIRA	ENTREGUE	03/04/2024
CINTIA JAQUELINE CHAGAS	ENTREGUE	03/04/2024
CLARICE CRISTINA FRANCISCA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	03/04/2024
CLARICE DE MELLO SACRAMENTO	ENTREGUE	03/04/2024
CLARISSA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	ENTREGUE	08/04/2024
CLARISSA TORRES COSTA	ENTREGUE	03/04/2024
CLARISSE OTAVIANA DA COSTA	ENTREGUE	03/04/2024
CLAUDETE CYPRIANO	ENTREGUE	08/04/2024

CLAUDETE DE VASCONCELOS	ENTREGUE	08/04/2024
CLAUDETE GOMES	ENTREGUE	03/04/2024
CLAUDIA BRAGA CATANHO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
CLAUDIA DA CONCEICAO SANTIAGO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
CLAUDIA EUGENIA RAMOS DA SILVA MIRANDA	ENTREGUE	03/04/2024
CLAUDIA FERREIRA FRANCISCA	ENTREGUE	03/04/2024
CLAUDIA HELENA ARAUJO GUIMARAES	ENTREGUE	03/04/2024
CLAUDIA NASCIMENTO DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
CLAUDIA REGINA FREITAS FERREIRA	ENTREGUE	03/04/2024
CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA	ENTREGUE	08/04/2024
CLAUDIA SANTANA DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
CLAUDIA SUELI PEREIRA VAILANT	NÃO ENTREGUE	VAZIO
CLAUDIANE ALVES DO AMARAL	ENTREGUE	03/04/2024
CLAUDIANE DA SILVA ALVES	ENTREGUE	03/04/2024
CLAUDIANE MAIA DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
CLAUDILENE TAVARES DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
CLAUDINEIA APARECIDA DOS SANTOS	ENTREGUE	03/04/2024
CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
CLAUDIO JOSINO JOSE DE AVILA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
CLEIA NEVES DE AGUIAR	ENTREGUE	08/04/2024
CLEIDE ESTEVAO DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
CLEIDE FERNANDES GOUVEIA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	03/04/2024
CLEIDE MARIA NOGUEIRA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
CLEMILDA PAULINO GUIMARAES DE SOUZA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
CLEONICE MARIA DOS SANTOS	ENTREGUE	08/04/2024
CLOTILDE SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
CONCEICAO BERNARDETE DE ASSUMPCAO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
CONCEICAO RODRIGUES SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
CREMILDA ALVES FERREIRA	ENTREGUE	09/04/2024
CRISLAINE FIRMINO DE FATIMA	ENTREGUE	05/04/2024
CRISLAINE ROSA DA CONCEICAO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
CRISSIA DAIANE DA SILVA IRINEU	ENTREGUE	03/04/2024
CRISTIAN MARQUES DOS SANTOS	ENTREGUE	03/04/2024
CRISTIANE DA SILVA GOMES	ENTREGUE	03/04/2024
CRISTIANE DE OLIVEIRA	ENTREGUE	13/05/2024
CRISTIANE GOMES BARBOSA	ENTREGUE	03/04/2024
CRISTIANE LOPES BARACHO	ENTREGUE	03/04/2024
CRISTILAINE DA SILVA CALABAR	ENTREGUE	03/04/2024
CRISTINA DE SOUZA BORBA	ENTREGUE	08/04/2024
CRISTINA DO SACRAMENTO SOARES	ENTREGUE	03/04/2024

CRISTINA MARTINS RODRIGUES	ENTREGUE	03/04/2024
CRISTINA QUEIROZ VIEIRA	ENTREGUE	03/04/2024
CRISTINA SANTOS MIRANDA BARRETO	ENTREGUE	03/04/2024
CYNTHIA NATASHA DOS SANTOS ADAO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
DAGMAR LUCIA DOMINGOS	ENTREGUE	03/04/2024
DAIANA CARDOSO DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
DAIANA DALLORTO RODRIGUES	ENTREGUE	08/04/2024
DAIANA DE ASSIS FERREIRA	ENTREGUE	08/04/2024
DAIANA DOS SANTOS	ENTREGUE	03/04/2024
DAIANA FERNANDA DOS SANTOS	ENTREGUE	03/04/2024
DAIANA INACIO ALVES	ENTREGUE	03/04/2024
DAIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	ENTREGUE	03/04/2024
DAIANA NASCIMENTO MARINHO DOS SANTOS	ENTREGUE	12/04/2024
DAIANA SILVA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	03/04/2024
DAIANE ALVES DE ANDRADE	ENTREGUE	03/04/2024
DAIANE ALVES SAMUEL LOUZEIRO	ENTREGUE	08/04/2024
DAIANE CARVALHO DE ANDRADE	ENTREGUE	05/04/2024
DAIANE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
DAIANE CRISTINE DOS SANTOS	ENTREGUE	03/04/2024
DAIANE DA SILVA CORREA	ENTREGUE	08/04/2024
DAIANE DA SILVA DA COSTA	ENTREGUE	03/04/2024
DAIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	ENTREGUE	03/04/2024
DAIANE DE SOUZA MACHADO	ENTREGUE	03/04/2024
DAIANE FERREIRA DOS SANTOS	ENTREGUE	03/04/2024
DAIANE LAMEIRA SANTOS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
DAIANE LUCIA FERNANDES DA ROCHA	ENTREGUE	03/04/2024
DAIANE MARCELINO COUTO	ENTREGUE	03/04/2024
DAIANE MIRANDA ROSA	ENTREGUE	03/04/2024
DAIANE RAQUEL SANTOS DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
DAIANI PEREIRA DO NASCIMENTO	ENTREGUE	03/04/2024
DAIANNA SILVA DA VITORIA	ENTREGUE	05/04/2024
DAIENE DE ANDRADE DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
DALGISA ZANES	ENTREGUE	08/04/2024
DALVAINE INACIA DOS SANTOS CHAGAS	ENTREGUE	09/04/2024
DAMIANA JUCIARA FERREIRA COELHO GOMES	ENTREGUE	03/04/2024
DANDARA FLAVIA GUIMARAES DE MELO	ENTREGUE	03/04/2024
DANDARA JUNQUEIRA LINHARES	ENTREGUE	03/04/2024
DANDARA REGINA ARAUJO DE PASSOS	ENTREGUE	03/04/2024
DANDARA RICARDO DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
DANIEL ALVES DA PAIXAO	ENTREGUE	03/04/2024

DANIEL ALVES DE PAULA	ENTREGUE	03/04/2024
DANIEL COSTA MENDONCA	ENTREGUE	03/04/2024
DANIEL LEON TENORIO CERQUEIRA DOS SANTOS	ENTREGUE	08/04/2024
DANIEL PEREIRA FERREIRA	ENTREGUE	08/04/2024
DANIELA CRISTINA FERNANDES DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
DANIELA DOS REIS SOUZA	ENTREGUE	03/04/2024
DANIELA LEITE DOS SANTOS	ENTREGUE	03/04/2024
DANIELA MAURA GONCALVES DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
DANIELA QUINTANILHA DOS SANTOS	ENTREGUE	03/04/2024
DANIELE CARDOSO DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA FRANCISCO	ENTREGUE	03/04/2024
DANIELE CRISTINE SANTANA DOS SANTOS	ENTREGUE	03/04/2024
DANIELE DA CONCEICAO GOMES	ENTREGUE	03/04/2024
DANIELE DA CONCEICAO SIQUEIRA	ENTREGUE	03/04/2024
DANIELE DA SILVA ALMEIDA	ENTREGUE	03/04/2024
DANIELE DE MORAIS SANTOS	ENTREGUE	03/04/2024
DANIELE DOS SANTOS GOMES	ENTREGUE	03/04/2024
DANIELE FORTUNATO ROSSI	ENTREGUE	03/04/2024
DANIELE MADUREIRA	ENTREGUE	08/04/2024
DANIELE MARTINS RAMOS DE SOUZA	ENTREGUE	08/04/2024
DANIELE MIRANDA DE SOUZA	ENTREGUE	03/04/2024
DANIELE PEREIRA FERREIRA	ENTREGUE	03/04/2024
DANIELE PRISCILA DIAS DE MEDEIROS	ENTREGUE	08/04/2024
DANIELE SILVA DOS SANTOS	ENTREGUE	03/04/2024
DANIELLE CHIAPPETTA NASCIMENTO	ENTREGUE	03/04/2024
DANIELLE DE OLIVEIRA FIRMINO FONTES	ENTREGUE	08/04/2024
DANIELLE DE SOUZA MONTEIRO	ENTREGUE	03/04/2024
DANIELLE JARDIM ALVES	ENTREGUE	03/04/2024
DANIELLE PEREIRA DE BARROS	ENTREGUE	05/04/2024
DANIELLE RIBEIRO DIONISIO	ENTREGUE	03/04/2024
DANIELLE VIEIRA DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
DANILO ARAUJO QUEIROZ	ENTREGUE	03/04/2024
DANILO DA SILVA	ENTREGUE	08/04/2024
DARIANA SILVA BARBOZA	ENTREGUE	08/04/2024
DARLENE ALVES DAS NEVES	ENTREGUE	08/04/2024
DARLENE DO CANTO BARROSO	ENTREGUE	03/04/2024
DARLIENE EMILIANO DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
DAVI SILVA VILARDE	ENTREGUE	03/04/2024
DAVID LUCCA FURTADO BARROS MARQUES DE OLIVEIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
DAVID MAIA RIBEIRO DA SILVA	ENTREGUE	08/04/2024

DAYANA PEREIRA DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
DAYANA QUINTILHANO GONCALVES	ENTREGUE	03/04/2024
DAYANE MARQUES MEIRELLES DE ABREU	ENTREGUE	03/04/2024
DAYANNA DE LIMA CAMARA	ENTREGUE	03/04/2024
DAYSE BACHTOLD	NÃO ENTREGUE	VAZIO
DAYSE LUCIA ANDRE	ENTREGUE	03/04/2024
DEBORA DA SILVA VIEIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
DEBORA DOS SANTOS CHAGAS	ENTREGUE	08/04/2024
DEBORA MARIA GUIMARAES	ENTREGUE	08/04/2024
DEBORA PAULA DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
DEBORA RIBEIRO DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
DEBORA SANTOS MARIS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
DEBORA VIEIRA MOREIRA	ENTREGUE	03/04/2024
DEBORAH CARRIELLO ALVES FRAZAO	ENTREGUE	03/04/2024
DEISE FARIA BEZERRA	ENTREGUE	08/04/2024
DEISE ROSENDO DA SILVA GONCALVES	NÃO ENTREGUE	VAZIO
DEISELANE LEITE COSTA	ENTREGUE	03/04/2024
DEISIANE PEREIRA DE JESUS NASCIMENTO	ENTREGUE	03/04/2024
DEJAIR DA SILVA JUNIOR	ENTREGUE	03/04/2024
DELIANE MOREIRA SAAR DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
DELMA JOSE DOS SANTOS	ENTREGUE	08/04/2024
DENER GOMES MOURA	ENTREGUE	03/04/2024
DENISE DE MORAIS MATTOS CAMARGO	ENTREGUE	03/04/2024
DENISE OLIVEIRA DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
DESIREE REGINA DE PASSOS DOS SANTOS	ENTREGUE	03/04/2024
DEUCIMARA ARLETE BARBOSA MATIAS	ENTREGUE	03/04/2024
DHABYLA FERNANDA TEIXEIRA MARTINS	ENTREGUE	03/04/2024
DHAKELAYNE PORFIRIO CARVALHO DE BARROS	ENTREGUE	03/04/2024
DIANA APARECIDA INACIO QUEIROZ	ENTREGUE	08/04/2024
DIANA DE CARVALHO MENEZES	ENTREGUE	03/04/2024
DIEGO FERREIRA OLIVEIRA	ENTREGUE	03/04/2024
DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS	ENTREGUE	08/04/2024
DIEGO NUNES DA SILVEIRA	ENTREGUE	03/04/2024
DIEGO ROMERITO DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
DILSON LUIZ DOS SANTOS	ENTREGUE	03/04/2024
DIMAS HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES	ENTREGUE	03/04/2024
DINALVA MARIA SILVA SANTOS	ENTREGUE	03/04/2024
DINORAH DE CARVALHO BUCHBINDER	ENTREGUE	03/04/2024
DIOGO ARAUJO DE AQUINO	ENTREGUE	08/04/2024
DIOGO DAVID DE PAIVA	ENTREGUE	08/04/2024

DIOGO DE OLIVEIRA CUNHA	ENTREGUE	03/04/2024
DIOGO LIMA MEDEIROS	ENTREGUE	03/04/2024
DIOGO OLIVEIRA DOS SANTOS	ENTREGUE	03/04/2024
DIONI DE OLIVEIRA MENDES	ENTREGUE	03/04/2024
DIULI CRISTINA DA FONSECA	ENTREGUE	03/04/2024
DIVA BATISTA DE SOUZA	ENTREGUE	03/04/2024
DJAIR MOREIRA DOS SANTOS	ENTREGUE	03/04/2024
DJALMA XAVIER DA SILVA	ENTREGUE	08/04/2024
DOGIVAL DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
DOMINGOS ALVES DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
DOMINGOS FERNANDO DANTE	ENTREGUE	08/04/2024
DOMINIQUE DO SILVA FELIPE	ENTREGUE	03/04/2024
DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA ALVES	ENTREGUE	03/04/2024
DRIELE AZEVEDO ARAUJO	ENTREGUE	03/04/2024
DRIELE CELES SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
DULCE BARROS DE SOUZA	ENTREGUE	03/04/2024
DULCE MARIA CAVALCANTE DA COSTA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
DULCINEIDE DE SOUSA	ENTREGUE	03/04/2024
EDELSON JOSE DOS ANJOS MOURA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
EDENILSON BRUNO FERNANDES DOS SANTOS	ENTREGUE	09/04/2024
EDIANE FARIAS DA PAIXAO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
EDIENE SILVA DE JESUS	ENTREGUE	03/04/2024
EDILAINE CRISTINA DE MORAES	NÃO ENTREGUE	VAZIO
EDILAINE FERREIRA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	03/04/2024
EDILENE ALVES DE OLIVEIRA	ENTREGUE	03/04/2024
EDILENE GUEDES TORRES	ENTREGUE	03/04/2024
EDILMA DA COSTA MENESES	ENTREGUE	03/04/2024
EDIMEIA DE OLIVEIRA BELOMEU	ENTREGUE	08/04/2024
EDINEA MACHADO	ENTREGUE	03/04/2024
EDINEIA SANTOS LIMA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
EDITH MARIA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
EDJANE DE OLIVEIRA LOPES	NÃO ENTREGUE	VAZIO
EDJUNIOR FERREIRA SEABRA DOS SANTOS	ENTREGUE	03/04/2024
EDMEA MARINA PAIS DE SOUZA	ENTREGUE	03/04/2024
EDMILSON GONCALVES DA SILVA	ENTREGUE	09/04/2024
EDNA DA FONSECA DOS SANTOS	ENTREGUE	08/04/2024
EDNA DA SILVA FRANCALINO	ENTREGUE	03/04/2024
EDNA PAIVA MELO	ENTREGUE	03/04/2024
EDNEIA DE OLIVEIRA PEREIRA	ENTREGUE	03/04/2024
EDNELSON NATIVIDADE ROCHA SANTOS	ENTREGUE	08/04/2024

EDNILDA VIEIRA DE CASTRO	ENTREGUE	03/04/2024
EDRIANA SILVA DAMASSENO	ENTREGUE	03/04/2024
EDSON FLORENTINO DE JESUS	ENTREGUE	03/04/2024
EDSON FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
EDSON MAGALHAES	NÃO ENTREGUE	VAZIO
EDSON MARTINS TOMAZ	ENTREGUE	05/04/2024
EDUARDA CRISTINA DE SOUZA	ENTREGUE	03/04/2024
EDUARDA VITORIA CARVALHO NEVYR	ENTREGUE	03/04/2024
EDUARDO BARRETO DE ARAUJO	ENTREGUE	03/04/2024
EDUARDO CAMPOS DA SILVA FILHO	ENTREGUE	03/04/2024
EDUARDO QUIRINO DA SILVA JUNIOR	ENTREGUE	03/04/2024
EDVANIA MARIA DO NASCIMENTO	ENTREGUE	03/04/2024
EFRAIM CAVALCANTE DOS SANTOS	ENTREGUE	03/04/2024
ELAINE AMORIM JUSTINO DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ELAINE CABRAL DE FREITAS	ENTREGUE	08/04/2024
ELAINE DA SILVA SANTOS	ENTREGUE	03/04/2024
ELAINE DOS SANTOS DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
ELAINE DOS SANTOS PRAXEDES	ENTREGUE	03/04/2024
ELAINE PAULA DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
ELAIZE DE ALMEIDA ALVES	ENTREGUE	03/04/2024
ELBA BANDEIRA DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
ELBI CARNEIRO DE BRITO	ENTREGUE	03/04/2024
ELCINEA MARTINS AUGUSTO DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
ELDA DO MONTE ARRUDA	ENTREGUE	03/04/2024
ELEM MACIEL E SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
ELEN LISBOA DA SILVA DO NASCIMENTO	ENTREGUE	03/04/2024
ELENICE DA SILVA CHAVES	ENTREGUE	03/04/2024
ELENITA SILVA BRAGA	ENTREGUE	03/04/2024
ELEUSA MARIA LIMA DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
ELI LEITE DA SILVA JUNIOR	ENTREGUE	03/04/2024
ELIANA DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
ELIANA IVAN LEITE DA SILVA	ENTREGUE	08/04/2024
ELIANA MAURICIO	ENTREGUE	08/04/2024
ELIANA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO	ENTREGUE	08/04/2024
ELIANE DA SILVA AGUIAR	ENTREGUE	03/04/2024
ELIANE DE JESUS GOMES SANTOS	ENTREGUE	03/04/2024
ELIANE ESTEVAM DOS SANTOS	ENTREGUE	08/04/2024
ELIANE FERREIRA LEITE DE MEDEIROS	ENTREGUE	08/04/2024
ELIANE GOMES LOPES	ENTREGUE	08/04/2024
ELIANE MARQUES DA CONCEICAO	ENTREGUE	03/04/2024

ELIDA DOS SANTOS WINCLER	ENTREGUE	03/04/2024
ELIDIANE DE BARROS PAIVA	ENTREGUE	03/04/2024
ELIENAI DO NASCIMENTO TEIXEIRA	ENTREGUE	08/04/2024
ELIETE RIBEIRO DOS SANTOS	ENTREGUE	03/04/2024
ELIETE TEIXERA FEITAL	ENTREGUE	08/04/2024
ELIKA FORTUNATA DOS SANTOS	ENTREGUE	03/04/2024
ELISA FREITAS DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
ELISA LOPES DE OLIVEIRA	ENTREGUE	03/04/2024
ELISA NUNES DE VASCONCELLOS	ENTREGUE	03/04/2024
ELISABETE ARAUJO DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
ELISABETE DUARTE DE BRITES	ENTREGUE	03/04/2024
ELISANGELA COUTO PEREIRA	ENTREGUE	05/04/2024
ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA	ENTREGUE	03/04/2024
ELISANGELA LEANDRO BONFIM	ENTREGUE	03/04/2024
ELISANGELA MARIA DA SILVA MOTTA	ENTREGUE	03/04/2024
ELISANGELA MARIA DOS SANTOS	ENTREGUE	03/04/2024
ELISANGELA MELO DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
ELISANGELA REIS BASTOS	ENTREGUE	03/04/2024
ELISIENE BRITO PIRES	ENTREGUE	05/04/2024
ELITA RIBEIRO DA FONTE	ENTREGUE	08/04/2024
ELIZABETE BARRETO FELIPE DE OLIVEIRA CHIAPPETTA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ELIZABETE DA SILVA OLIVEIRA	ENTREGUE	03/04/2024
ELIZABETE LIMA DA COSTA	ENTREGUE	05/04/2024
ELIZABETH CRISTINA DA SILVA JESUS DIAS	ENTREGUE	03/04/2024
ELIZABETH SILVA DE AGUIAR	ENTREGUE	03/04/2024
ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	03/04/2024
ELIZABETI BENTO TAVARES	ENTREGUE	03/04/2024
ELIZANE MELO PEREIRA DE ASSIS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ELIZANGELA FERREIRA	ENTREGUE	03/04/2024
ELIZETE SANTOS DE ANDRADE	ENTREGUE	03/04/2024
ELIZETE SANTOS SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
ELLEN BEATRIZ NOGUEIRA DE OLIVEIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ELLEN DE JESUS GOMES SANTOS	ENTREGUE	03/04/2024
ELLEN DOS SANTOS REIS	ENTREGUE	03/04/2024
ELMA MARIA OLIVEIRA AMORIM	ENTREGUE	03/04/2024
ELMO DOS SANTOS VICENTE	ENTREGUE	03/04/2024
ELOANA CHRISTINA TAVARES	ENTREGUE	08/04/2024
ELOISA DE SOUZA TABORDA DOMINGOS	ENTREGUE	08/04/2024
ELOISA MACHADO DOS SANTOS	ENTREGUE	03/04/2024
ELZA CUZZIOL DOS ANJOS LACERDA	ENTREGUE	12/04/2024

ELZA DE OLIVEIRA CHAGAS	ENTREGUE	03/04/2024
ELZA MARIA GUIMARAES DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
EMANUELA PEIXOTO DA SILVA MARQUES	ENTREGUE	03/04/2024
EMANUELE MARIA DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
EMILIN RIBEIRO RODRIGUES	NÃO ENTREGUE	VAZIO
EMILLY CRISTINE DOS SANTOS	ENTREGUE	08/04/2024
EMILLY RIBEIRO DA SILVA SOUZA	ENTREGUE	03/04/2024
EMILSON DOS ANJOS SANTOS	ENTREGUE	03/04/2024
EMILSON RIBEIRO FRANCA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
EMILYN GOULART DE CASTRO	ENTREGUE	03/04/2024
EMMILY PAMELA DE OLIVEIRA SOARES	ENTREGUE	03/04/2024
EMYLLE DOS SANTOS PIMENTA	ENTREGUE	03/04/2024
ENDREL JULIO MATTOS DOS SANTOS	ENTREGUE	03/04/2024
ENI MARIA FICIANO	ENTREGUE	03/04/2024
ENILDA FERNANDES MAHOMED	ENTREGUE	03/04/2024
ERIC NAVEGA SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
ERIC WILSON AVELINO LISBOA	ENTREGUE	03/04/2024
ERICA CASSIMIRO SOARES MORAIS DE OLIVEIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ERICA CONCEICAO FERREIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ERICA COSTA DE OLIVEIRA MATOS SOARES	ENTREGUE	05/04/2024
ERICA CRISTINA DE ALMEIDA	ENTREGUE	08/04/2024
ERICA CRISTINA OLIVEIRA PEIXOTO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ERICA CRISTINA SIMOES DIAS	ENTREGUE	03/04/2024
ERICA DA FONTE HENRIQUE	ENTREGUE	08/04/2024
ERICA DA SILVA MARTINS	ENTREGUE	03/04/2024
ERICA DE OLIVEIRA DA SILVA	ENTREGUE	08/04/2024
ERICA FELIX DE PAULA	ENTREGUE	05/04/2024
ERICA GONCALVES PONTES	ENTREGUE	03/04/2024
ERICA MARTINS TOMAZ	ENTREGUE	03/04/2024
ERICA RODRIGUES BARBOSA	ENTREGUE	03/04/2024
ERICA TURGILHO DE OLIVEIRA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
ERINALDA DA SILVA QUEIROS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ERIVANIA CAMPOS DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
ERLANY DOS ANJOS COSTA	ENTREGUE	03/04/2024
ESTEFANE MOREIRA DOS SANTOS	ENTREGUE	03/04/2024
ESTEFANI DA SILVA RIBEIRO LEAO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ESTEFANI DIAS SOARES	ENTREGUE	03/04/2024
ESTEFANI MIRANDA DE SOUZA DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
ESTELA PEREIRA ESTEVES	ENTREGUE	03/04/2024
ESTEPHANY COSTA DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024

ESTEPHANY DE SOUZA PEREIRA	ENTREGUE	03/04/2024
ESTER ALBINO VILARDE	ENTREGUE	03/04/2024
ESTER DA SILVA SOLEDADE	ENTREGUE	03/04/2024
ESTER DAMASCENO DE SOUZA	ENTREGUE	03/04/2024
ESTHER DA SILVA LOPES LEITE	ENTREGUE	03/04/2024
ESTHER FLORIANO VITAL DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
ETHIELLEN PIRES FRANCISCO	ENTREGUE	03/04/2024
EUCLIDES ALVES DA SILVA FILHO	ENTREGUE	16/04/2024
EUNICE BARBOSA DOS SANTOS DE BARROS	ENTREGUE	03/04/2024
EUNICE PESSOA CABRAL NETA	ENTREGUE	08/04/2024
EURIDES SEVERINA DA CONCEICAO	ENTREGUE	08/04/2024
EVANIA NUNES VALERIO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
EVANIR RODRIGUES DE SOUZA	ENTREGUE	03/04/2024
EVELIN CRISTINE SILVA ARAUJO	ENTREGUE	03/04/2024
EVELIN DORNELES FERREIRA PIRES ITALO	ENTREGUE	04/04/2024
EVELIN RODRIGUES DA SILVA	ENTREGUE	03/04/2024
EVELYN CRISTINE DO NASCIMENTO SOUZA	ENTREGUE	03/04/2024
EVELYN DA SILVA FERREIRA	ENTREGUE	03/04/2024
EVELYN DA SILVA SOLEDADE	ENTREGUE	03/04/2024
EVELYN ROBERTA DOS SANTOS BARBOSA	ENTREGUE	29/04/2024
EVELYN SILVA DE CARVALHO	ENTREGUE	08/04/2024
EYSHELLA ALEXANDRA NASCIMENTO	ENTREGUE	08/04/2024
FABIA APARECIDA RODRIGUES CAMPOS	ENTREGUE	04/04/2024
FABIANA ALVES DE OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
FABIANA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
FABIANA DELFIM	ENTREGUE	04/04/2024
FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
FABIANA FREITAS DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
FABIANA JOVANHOLI MIRANDA	ENTREGUE	04/04/2024
FABIANA MATTOS DA PAZ	ENTREGUE	09/04/2024
FABIANA MEDEIROS DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
FABIANA NEVES PRAXEDES	ENTREGUE	04/04/2024
FABIANA RODRIGUES	ENTREGUE	08/04/2024
FABIANA SANTOS ALVES	ENTREGUE	04/04/2024
FABIANA SANTOS VITO	ENTREGUE	04/04/2024
FABIENE ALVES VIANA	ENTREGUE	04/04/2024
FABIO MORAES RAMOS	ENTREGUE	04/04/2024
FABIO NASCIMENTO DOS SANTOS RICARDO	ENTREGUE	04/04/2024
FABIOLA BRENDA FERREIRA DAMASIO	ENTREGUE	04/04/2024
FABIOLA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024

FABIOLA COSTA FERREIRA MENEZES	ENTREGUE	19/04/2024
FABIOLA CRISTINA DO NASCIMENTO LESSA	ENTREGUE	04/04/2024
FABIOLA DA CONCEICAO CASTANHEIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
FABIOLA LIMA DOS SANTOS BRUM	ENTREGUE	04/04/2024
FABIOLA SILVA DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
FABIULA ALVES DE OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
FABIULA MARINHO DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
FABRICIA DA CONCEICAO KELLY	NÃO ENTREGUE	VAZIO
FABRICIA FERNANDES SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
FABRICIA SOARES DA COSTA	ENTREGUE	04/04/2024
FABRICIO DA CONCEICAO COSTA	ENTREGUE	04/04/2024
FAGNER PAULO DA SILVA SANTOS	ENTREGUE	12/04/2024
FATIMA APARECIDA DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
FATIMA CAMACHO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
FATIMA MARTINS	ENTREGUE	04/04/2024
FATIMA NASCIMENTO NAZARETH	ENTREGUE	04/04/2024
FATIMA VELOSO GONCALVES	ENTREGUE	04/04/2024
FAUSTINO PEDROSO	ENTREGUE	04/04/2024
FELIPE CARLOS DA SILVA	ENTREGUE	08/04/2024
FELIPE DA CONCEICAO LINO	ENTREGUE	04/04/2024
FELIPE DE SOUZA LIMA	ENTREGUE	04/04/2024
FERNANDA ALVES DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
FERNANDA ALVES DOS SANTOS BARBOSA	ENTREGUE	04/04/2024
FERNANDA AZEVEDO MARINS	ENTREGUE	04/04/2024
FERNANDA BASTOS CARVALHO	ENTREGUE	08/04/2024
FERNANDA CARDOSO DA SILVA	ENTREGUE	08/04/2024
FERNANDA CHAGAS DE OLIVEIRA FELICIANO FERREIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
FERNANDA CRISTINA DE FREITAS MARTINS	ENTREGUE	04/04/2024
FERNANDA CRISTINA DE JESUS DIAS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
FERNANDA CRISTINA PINTO ALVES	ENTREGUE	04/04/2024
FERNANDA DA SILVA COSTA	ENTREGUE	04/04/2024
FERNANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	ENTREGUE	04/04/2024
FERNANDA DE PAULA ENCARNACAO	ENTREGUE	04/04/2024
FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA	ENTREGUE	04/04/2024
FERNANDA ESTEVAM DE OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
FERNANDA FERREIRA PEDRO	ENTREGUE	08/04/2024
FERNANDA GOMES MOURA	ENTREGUE	04/04/2024
FERNANDA IGNACIO ROSA DE MENDONCA	ENTREGUE	04/04/2024
FERNANDA LEANDRO DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
FERNANDA LOPES RIBEIRO	ENTREGUE	05/04/2024

FERNANDA OLIVEIRA DE JESUS	ENTREGUE	05/04/2024
FERNANDA PAULA DE SOUZA	ENTREGUE	04/04/2024
FERNANDA RIBEIRO BARBOSA	ENTREGUE	04/04/2024
FERNANDA SPALA FIRMINO	ENTREGUE	04/04/2024
FERNANDA VIANA GOMES	ENTREGUE	04/04/2024
FERNANDA VIEIRA RAMOS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
FERNANDO ARAUJO DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
FERNANDO OLIVEIRA ALVES	ENTREGUE	04/04/2024
FILIPE VITOR FERNANDES	ENTREGUE	04/04/2024
FILLIPE DE ARAUJO NOBRE	ENTREGUE	04/04/2024
FLAVIA ANTONIO GENEROSO DE LIMA	ENTREGUE	04/04/2024
FLAVIA BARCELOS DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
FLAVIA CONTI BARBOSA	ENTREGUE	04/04/2024
FLAVIA CRISTINA CAMPOS PIMENTEL DE MEDEIROS	ENTREGUE	04/04/2024
FLAVIA ERNANE DE OLIVEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
FLAVIA MARINA GALVAO DE QUEIROZ	ENTREGUE	04/04/2024
FLAVIA MELITE DE OLIVEIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
FLAVIA NUNES FIDELIS DIAS	ENTREGUE	04/04/2024
FLAVIA VANESSA PHELIPPE	ENTREGUE	04/04/2024
FLAVIO DE OLIVEIRA CHAGAS	ENTREGUE	04/04/2024
FLAVIO MARQUES DE OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
FLORISA SANTOS SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
FRANCIANE SILVA LIMA JOSE	ENTREGUE	04/04/2024
FRANCIELE DE SALLES	ENTREGUE	04/04/2024
FRANCIELE FELIPE GIRAO	ENTREGUE	04/04/2024
FRANCIELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	ENTREGUE	17/04/2024
FRANCIELI SANTOS DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
FRANCIELLE COSTA MEDEIROS	ENTREGUE	04/04/2024
FRANCISCA BEBEL MARTINS	ENTREGUE	08/04/2024
FRANCISCO ARGOLO SACRAMENTO	ENTREGUE	08/04/2024
FRANCISCO AROLDO ALMEIDA	ENTREGUE	04/04/2024
FRANCISCO CUNHA AZEVEDO	ENTREGUE	06/05/2024
FRANCISCO DE ASSIS MENDES	ENTREGUE	04/04/2024
FRANCYNE DE OLIVEIRA DE JESUS SILVA PEREIRA	ENTREGUE	04/04/2024
GABRIEL DA VEIGA CARDOSO	ENTREGUE	04/04/2024
GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO	ENTREGUE	05/04/2024
GABRIEL HENRIQUE ROSA DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
GABRIEL LUIZ FERREIRA MIGUEL DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
GABRIEL WANDEKOKEM DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
GABRIELA DE ALMEIDA VIANA	ENTREGUE	04/04/2024

GABRIELA DE OLIVEIRA LEMOS RAMALHO	ENTREGUE	04/04/2024
GABRIELA DE SOUZA BAPTISTA	ENTREGUE	04/04/2024
GABRIELA NASCIMENTO DE ASSIS	ENTREGUE	04/04/2024
GABRIELA PRAXEDES EMIDIO	ENTREGUE	04/04/2024
GABRIELA VIEIRA DOS SANTOS PIO	ENTREGUE	04/04/2024
GABRIELE CONCEICAO BARBOZA	ENTREGUE	04/04/2024
GABRIELE FARIAS DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
GABRIELE GONCALVES DE JESUS	ENTREGUE	04/04/2024
GABRIELE NAZARE DO CARMO	ENTREGUE	04/04/2024
GABRIELI DA SILVA DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
GABRIELI TOMAZ MOTA	ENTREGUE	04/04/2024
GABRIELLA DE JESUS RIBEIRO DE OLIVEIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
GABRIELLE DE SOUZA GOMES	ENTREGUE	04/04/2024
GABRIELLE MACHADO DE CASTRO	ENTREGUE	04/04/2024
GABRIELLE PORCINO LOPES	ENTREGUE	04/04/2024
GABRIELLE SANTOS ANTUNES	ENTREGUE	05/04/2024
GABRIELLY BARBOSA CESAR	ENTREGUE	04/04/2024
GEICE BARBOSA DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
GEIZA CRUZ LAPAS	ENTREGUE	08/04/2024
GENILCA AVELLAR DE OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
GENILSON FRANCISCO DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
GENILZA DA SILVA SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
GEORGE DE JESUS DUARTE	ENTREGUE	04/04/2024
GEORGINA FERREIRA	ENTREGUE	04/04/2024
GEOVANI FRANCISCO PEREIRA	ENTREGUE	04/04/2024
GEOVANNA BRAZ DA COSTA PORTELA	ENTREGUE	04/04/2024
GERALDINO PEIXOTO DE OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
GERALDO DOS SANTOS ONOFRE	ENTREGUE	04/04/2024
GERLAINE DE OLIVEIRA COUTINHO	ENTREGUE	04/04/2024
GERSON COSTA	ENTREGUE	08/04/2024
GESIANE MASCARENHAS DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
GESILAINE FONTES DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
GESSICA PAULINO DA SILVA DIAS	ENTREGUE	05/04/2024
GILBERTO ARRUDA DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
GILBERTO DOS SANTOS ILERIO DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
GILBERTO LOURENCO	ENTREGUE	04/04/2024
GILCILENE DAS DORES CALMON	ENTREGUE	04/04/2024
GILCIMARA MOTTA RAMOS	ENTREGUE	04/04/2024
GILCINEIA ABRAHAO MIGUEL	NÃO ENTREGUE	VAZIO
GILLIANE DA SILVA BARROS	ENTREGUE	04/04/2024

GILMAR PEREIRA DO NASCIMENTO	ENTREGUE	04/04/2024
GILMARA TEREZA DOS SANTOS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
GILMARIA SANTOS SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
GILSON ELIAS	ENTREGUE	04/04/2024
GIOVANA LEITE E SOUZA	ENTREGUE	04/04/2024
GIOVANI BARCELOS DE ARAUJO BISTRATTINI	ENTREGUE	04/04/2024
GIOVANNA GABRIELA DE AMORIM DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
GISELA MARINHO LEAL	ENTREGUE	04/04/2024
GISELA NEVES DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
GISELA RODRIGUES NAZARETH	ENTREGUE	04/04/2024
GISELE COSTA SILVA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
GISELE CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO	ENTREGUE	04/04/2024
GISELE CRISTINA SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
GISELE DA SILVA PEREIRA	ENTREGUE	04/04/2024
GISELE DE JESUS RESENDE DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
GISELE DO NASCIMENTO VIEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
GISELE MAGALHAES DOS SANTOS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
GISELE MARQUES GALVAO DANTAS	ENTREGUE	04/04/2024
GISELE SANT ANA DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
GISELE XAVIER VILARD	ENTREGUE	04/04/2024
GISELI DA SILVA DO NASCIMENTO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
GISELLA SACRAMENTO DE SOUZA	ENTREGUE	04/04/2024
GISELLE CRISTINA DOMINGOS MELO MEIRELLES	ENTREGUE	04/04/2024
GISELLE DE AMORIM VICENTE BARBOSA	ENTREGUE	04/04/2024
GISELLE MENDES DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
GIVANILDA DOS SANTOS NOGUEIRA	ENTREGUE	08/04/2024
GLACIA MARIA GOMES	NÃO ENTREGUE	VAZIO
GLAUCIA ALVES VIRGINIA	ENTREGUE	04/04/2024
GLAUCIA CARLA BATISTA	ENTREGUE	04/04/2024
GLAUCIA DOS SANTOS GRACIANO	ENTREGUE	04/04/2024
GLAUCIA DOS SANTOS RAMOS	ENTREGUE	04/04/2024
GLAUCIA EUGENIA DAMIAO DE SOUZA	ENTREGUE	09/04/2024
GLAUCIA GOMES DOS SANTOS DE AGUIAR BARROS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
GLAUCIENE DOS SANTOS GRACIANO	ENTREGUE	04/04/2024
GLAUCIO FEITOSA FREIRE	ENTREGUE	04/04/2024
GLEICE KELLY DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
GLEICE KELLY MARINHO MARTINS	ENTREGUE	04/04/2024
GLEICE KELLY SECUNDINO DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
GLEICE MARIA DA SILVA GOMES	ENTREGUE	04/04/2024
GLEICE QUELI AVELINO PINTO	ENTREGUE	04/04/2024

GLEICE QUELI BARBOSA CONCEICAO	ENTREGUE	05/04/2024
GLEICELANE BARREIRA DE MELO	ENTREGUE	04/04/2024
GLEICI KELEN DE SOUZA TORRES	ENTREGUE	05/04/2024
GLEICIANE PORCINO LOPES	ENTREGUE	04/04/2024
GLEIDY OLIVEIRA DE ALMEIDA	ENTREGUE	04/04/2024
GLEISSON DOS SANTOS BONIFACIO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
GLEYCE KELLER DA SILVA SALVADOR	ENTREGUE	08/04/2024
GLORIA DA CONCEICAO FLORIANO DA CRUZ	NÃO ENTREGUE	VAZIO
GRACE KELLY BARBOSA DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
GRACIANE DE SOUZA OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
GRACIANE MIGUEL DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
GRACIELE DO NASCIMENTO	ENTREGUE	04/04/2024
GRACIETE BATISTA SIQUEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
GRACINDA BARBOSA VITAL	ENTREGUE	04/04/2024
GRASIELE GONCALVES DOMINGUES	ENTREGUE	04/04/2024
GRAZIELE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA	ENTREGUE	04/04/2024
GRAZIELI DA SILVA DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
GRAZIELLE BARCELOS BATISTA	ENTREGUE	04/04/2024
GREICE KELLY SALES DE OLIVEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
GREICE QUELEN DE BARROS DOS ANJOS	ENTREGUE	04/04/2024
GREICE QUELI ALVES RANGEL	ENTREGUE	04/04/2024
GREICE QUELI DE OLIVEIRA BORGES BRITO	ENTREGUE	04/04/2024
GREICIANE DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
GUARACIMILIA CORREIA DUARTE DE PAULA	ENTREGUE	04/04/2024
GUILHERME DE DEUS CERQUEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
GUSTAVO SILVA DE MENESES	ENTREGUE	04/04/2024
HADASSA BARROS DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
HAMILTON LOPES RUBIM	ENTREGUE	04/04/2024
HANNAH CLEIA NASCIMENTO SOUZA	ENTREGUE	04/04/2024
HAUANA FIRMO MAGALHAES	NÃO ENTREGUE	VAZIO
HELEN CAROLINE FREITAS STANESCON	ENTREGUE	04/04/2024
HELEN DA SILVA RAPOSO	ENTREGUE	04/04/2024
HELEN OLIVEIRA PEIXOTO	ENTREGUE	04/04/2024
HELLEN DE ALMEIDA JOAQUINA	ENTREGUE	04/04/2024
HELLEN THAYANE DA SILVA MENEZES	ENTREGUE	04/04/2024
HELOISA MARIA MACHADO SANT ANA	ENTREGUE	04/04/2024
HELORA FONSECA DE SOUZA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
HENRRIANE ALEGRIA BERNARDO DE AZEVEDO	ENTREGUE	04/04/2024
HERICKA BEATHRIZ PERESTRELO PENIN MELLO GARCIA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
HILDA DE OLIVEIRA CAMELO	ENTREGUE	05/04/2024

HILDA DORNELAS DE SOUZA LEITE	NÃO ENTREGUE	VAZIO
HOSANA DA SILVA MOREIRA	ENTREGUE	04/04/2024
HOZANA BENEVIDES RIBEIRO TUROLA	ENTREGUE	04/04/2024
HUDSON MORAES DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
HYAGO FREITAS DOS SANTOS	ENTREGUE	08/04/2024
IAGO REGIS SOARES DI POLTO	ENTREGUE	04/04/2024
IAMARA PINTO CORREA	ENTREGUE	04/04/2024
IANCA CRISTINA VIEIRA SOUZA	ENTREGUE	08/04/2024
IANCA DA SILVA JORGE	ENTREGUE	05/04/2024
IARA DA SILVA PINTO AREIAS	ENTREGUE	04/04/2024
IASMIM FERREIRA LEITE DE MEDEIROS	ENTREGUE	09/04/2024
IASMIM MARCONI DE SENNA AGENOR	ENTREGUE	04/04/2024
IASMIN BARRETO DE BARROS	ENTREGUE	08/04/2024
IASMIN LOURENCA MADEIRA SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
IBERE CARLOS GONCALVES MASSUCA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
IGOR BARBARA CANDIDO	ENTREGUE	04/04/2024
IGOR DA SILVA MODESTO	ENTREGUE	08/04/2024
IGOR RODRIGUES SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
ILDA DE CASSIA DA SILVA DE FREITAS	ENTREGUE	04/04/2024
ILIDIA ADRIANA SANT ANNA LEITE FERNANDES	ENTREGUE	04/04/2024
ILZA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
INACIO CARDOSO DE SA	ENTREGUE	04/04/2024
INDIANA DOS SANTOS BARBOSA	ENTREGUE	05/04/2024
INGRID ANDRESA CONCEICAO DE BRITO	ENTREGUE	04/04/2024
INGRID ANGELO JORGE	ENTREGUE	04/04/2024
INGRID AVELINO DO NASCIMENTO	ENTREGUE	04/04/2024
INGRID CRISTIANE DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
INGRID DE OLIVEIRA CHAGAS	ENTREGUE	04/04/2024
INGRID FERREIRA SOBRAL	ENTREGUE	08/04/2024
INGRID KRISTINA SOUZA DE ALMEIDA REBELO	ENTREGUE	04/04/2024
INGRID OLIVEIRA DE BRITO	ENTREGUE	04/04/2024
INGRID PAULA DOS SANTOS SIQUEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
INGRID SALLES DE BARROS	ENTREGUE	04/04/2024
INGRID SILVA DOS SANTOS DA COSTA	ENTREGUE	04/04/2024
INGRID VILLA NOVA QUINTANILHA BRAZUNA	ENTREGUE	04/04/2024
INGRYD FERREIRA SOBRAL	ENTREGUE	05/04/2024
IONE FELIX DA SILVA DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
IRACEMA BELARMINA DE MELO SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
IRACEMA DA LUZ CARNEIRO	ENTREGUE	04/04/2024
IRACEMA MARIA DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024

IRACI CANDIDO DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
IRAM BERNARDO GOMES	ENTREGUE	04/04/2024
IRANDIR ADRIANO DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
IRANY ZIOZENA TEIXEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
IRIANA CLARINDA DE ARAUJO CELESTINO	ENTREGUE	04/04/2024
IRINETE CARMO DE PAULA	ENTREGUE	08/04/2024
IRIS CASTRO DE SOUZA	ENTREGUE	04/04/2024
IRIS DANIELA DE PAULA MAZZUCA	ENTREGUE	04/04/2024
IRIS DE MARINS DE OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
IRIS DOS SANTOS PEREIRA	ENTREGUE	04/04/2024
IRIS RODRIGUES DE ALMEIDA	ENTREGUE	08/04/2024
IRIS THAYS MYLENA SALVINO DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ISABEL DA COSTA MIRANDA	ENTREGUE	04/04/2024
ISABEL DOS SANTOS DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
ISABEL DOS SANTOS MIGUEL	ENTREGUE	04/04/2024
ISABEL NATALIA SIQUEIRA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
ISABEL SILVA DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
ISABELA DA SILVA OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
ISABELA SANTOS FERREIRA	ENTREGUE	04/04/2024
ISABELE CRISTINA BELISARIO	ENTREGUE	08/04/2024
ISABELE DOS SANTOS ANDRADE	ENTREGUE	04/04/2024
ISABELLA DA SILVA VIEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
ISABELLE DE SOUZA DIAS	ENTREGUE	04/04/2024
ISABELLE FERREIRA MAGNO	ENTREGUE	04/04/2024
ISADORA DE SALES SILVA	ENTREGUE	08/04/2024
ISAIAS DA SILVA SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
ISAURA RODRIGUES PINHEIRO	ENTREGUE	04/04/2024
ISIS LAINARA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ISIS PEREIRA DE FREITAS	ENTREGUE	04/04/2024
ISMAEL DA SILVA SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
ISTEFANI GABILAN OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
ITALLO NUNES DO NASCIMENTO	ENTREGUE	04/04/2024
IURI PEREIRA DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
IVALDO ALVES ROSA	ENTREGUE	05/04/2024
IVALDO DE ALMEIDA SANT ANNA	ENTREGUE	08/04/2024
IVAN CARVALHO	ENTREGUE	05/04/2024
IVANA GOMES DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
IVANESSA BARCELOS PAULINO MARRA	ENTREGUE	08/04/2024
IVANILDO ALVES ROSA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
IVANILSA ALVES LONRENCO DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO

IVERLANIA DE SOUSA GOMES	ENTREGUE	04/04/2024
IVONE BARROS PARANHOS	ENTREGUE	09/04/2024
IVONE DE JESUS COELHO	ENTREGUE	05/04/2024
IZABEL CRISTINA ALVES DE CASTRO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
IZABEL CRISTINA DE AQUINO LIMA RIBEIRO	ENTREGUE	04/04/2024
IZABEL NOVAES SOARES	ENTREGUE	04/04/2024
IZABELLE DE SA DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
IZABELLE VITORIA COSTA DOMINGOS	ENTREGUE	24/04/2024
JACIARA ALVES DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
JACIARA GLORIA SANTOS DO NASCIMENTO	ENTREGUE	04/04/2024
JACIMAEL CONCEICAO DE BARROS	ENTREGUE	04/04/2024
JACIMARA JUSTINO DE OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
JACIRA VENTURA RAMOS	ENTREGUE	04/04/2024
JACKSON FERREIRA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	08/04/2024
JACQUELINE DE LIMA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
JACQUELINE DE MELLO SEREIJO	ENTREGUE	04/04/2024
JAIANE CAMILI ANICETO CAMPOS	ENTREGUE	04/04/2024
JAILMA FONTES DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
JAILSON BORGES DE MORAES	NÃO ENTREGUE	VAZIO
JAIME DE ALMEIDA FILHO	ENTREGUE	04/04/2024
JAIRO CESAR DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
JAIRO VIANA DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
JAMILE DA COSTA LOPES	ENTREGUE	04/04/2024
JAMILI DA ROCHA SALLES	ENTREGUE	04/04/2024
JAMIRI PORTUGAL PEREIRA	ENTREGUE	08/04/2024
JANAI SANTOS DE SANTANA DINIZ	ENTREGUE	04/04/2024
JANAINA BARBOSA DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
JANAINA DE LIMA DE ARAUJO	ENTREGUE	04/04/2024
JANAINA DE SOUZA QUINTANILHA	ENTREGUE	04/04/2024
JANAINA JOCIANE DE OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
JANAINA MARINHO DO COUTO	ENTREGUE	04/04/2024
JANAINA MARTINS MARINHO	ENTREGUE	04/04/2024
JANAINA SIMOES FRANCA	ENTREGUE	04/04/2024
JANAINA VIANA CABRAL DA SILVA	ENTREGUE	08/04/2024
JANDERSON CLAYTON MARREIROS MARTINS	ENTREGUE	04/04/2024
JANDERSON PEREIRA REIS	ENTREGUE	04/04/2024
JANET DE OLIVEIRA QUADROS	ENTREGUE	04/04/2024
JANETE DE PAULA CONCEICAO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
JANETE SOARES PIMENTEL	ENTREGUE	08/04/2024
JANICE DA CUNHA SILVA LIMA ESTRELA	NÃO ENTREGUE	VAZIO

JANICE DA ROCHA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
JANINE DE LIMA CONCEICAO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
JAQUELINE ALVES MACHADO	ENTREGUE	04/04/2024
JAQUELINE BOUCAS DE SA	ENTREGUE	04/04/2024
JAQUELINE CASSIA FIRMINO TORRES SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
JAQUELINE DA FONTE RUBEM	ENTREGUE	04/04/2024
JAQUELINE DA SILVEIRA FERNANDES	ENTREGUE	09/04/2024
JAQUELINE DE SOUZA DOS SANTOS PINTO	ENTREGUE	04/04/2024
JAQUELINE FLORIANO RODRIGUES	ENTREGUE	04/04/2024
JAQUELINE MARTINS DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
JAQUELINE NASCIMENTO DE CASTRO	ENTREGUE	04/04/2024
JAQUELINE PAULA DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
JAQUELINE SILVA FARIAS	ENTREGUE	04/04/2024
JASMIM ALVES DE OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
JEANE INACIA DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
JEFERSON DA CONCEICAO GONCALVES FERREIRA	ENTREGUE	08/04/2024
JEFFERSON MACHADO DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
JEFFERSON MATHEUS FERNANDES CHA	ENTREGUE	04/04/2024
JEMIMA SANTOS DE SANTANA DINIZ	ENTREGUE	04/04/2024
JENIFER ALVES DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
JENIFER CRISTINE DA SILVA SOUZA MOREIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
JENIFER DE OLIVEIRA MARTINS	ENTREGUE	04/04/2024
JENIFER JULIE DA SILVA CHAVES	ENTREGUE	04/04/2024
JENNIFFER APARECIDA VALERIO DA SILVA	ENTREGUE	08/04/2024
JEOVANIA DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
JEOVANIA DOS SANTOS VIEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
JESSI GLEIDE DA SILVA	ENTREGUE	08/04/2024
JESSICA BARBOSA DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
JESSICA BORGES DA SILVA OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
JESSICA BRENDA LOPES DE LIMA	ENTREGUE	04/04/2024
JESSICA BRUNA SOUZA BETTECHER	ENTREGUE	04/04/2024
JESSICA CAROLINE PEREIRA BARROS	ENTREGUE	04/04/2024
JESSICA CARVALHO DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
JESSICA CONCEICAO DA SILVA BARBOSA	ENTREGUE	04/04/2024
JESSICA CONCEICAO DOS SANTOS	ENTREGUE	08/04/2024
JESSICA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
JESSICA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
JESSICA CRISTINA ESTEVES MARIO	ENTREGUE	04/04/2024
JESSICA CRISTINA SANTOS DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
JESSICA DA SILVA LOPES	ENTREGUE	08/04/2024

JESSICA DA SOLEDADE RIBEIRO	ENTREGUE	04/04/2024
JESSICA DE AMORIM NEVES	ENTREGUE	04/04/2024
JESSICA DO CANTO BARROSO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
JESSICA DO NASCIMENTO SOARES	ENTREGUE	04/04/2024
JESSICA DOS SANTOS FERREIRA	ENTREGUE	04/04/2024
JESSICA FABIANA DOS SANTOS MACIEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
JESSICA FERNANDA TAVARES DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
JESSICA GALDINO SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
JESSICA GONCALVES FERREIRA	ENTREGUE	04/04/2024
JESSICA LENI DOS SANTOS MOTA	ENTREGUE	05/04/2024
JESSICA MARQUES DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
JESSICA MATEUS ROCHA	ENTREGUE	04/04/2024
JESSICA MEDEIROS DE VASCONCELLOS	ENTREGUE	04/04/2024
JESSICA NICOLAU DE OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
JESSICA NUNES	ENTREGUE	04/04/2024
JESSICA PROCOPIO DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
JESSICA RAMOS DA GRACA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
JESSICA RAYMUNDO PEREIRA	ENTREGUE	04/04/2024
JESSICA RODRIGUES FERREIRA	ENTREGUE	04/04/2024
JESSICA SOUZA DE CERQUEIRA	ENTREGUE	09/04/2024
JESSICA THAMIRES SANTOS BARBOSA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
JESSICA VENANCIO MACHADO	ENTREGUE	04/04/2024
JESUS ADRIANO DA SILVA	ENTREGUE	08/04/2024
JHONATHAN GOMES DE ASSIS	ENTREGUE	05/04/2024
JHONNY WALLACE DA SILVA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	08/04/2024
JIVANILDE BORGES DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
JOANA CHAVES RODRIGUES	ENTREGUE	04/04/2024
JOANA D ARC DA SILVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
JOANA DE LIMA LAGE	ENTREGUE	04/04/2024
JOAO BATISTA MASSAFRA	ENTREGUE	04/04/2024
JOAO ESTEVAO DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
JOAO FRANCISCO DE SOUZA	ENTREGUE	04/04/2024
JOAO GUILHERME MALHA DE MORAES	ENTREGUE	04/04/2024
JOAO LUIZ MANOEL DE ARAUJO	ENTREGUE	04/04/2024
JOAO VICTOR DA CRUZ FRANCA DE BARROS	ENTREGUE	09/04/2024
JOAO VICTOR DE CARVALHO	ENTREGUE	04/04/2024
JOCILENE BARBOZA	ENTREGUE	04/04/2024
JOCILENE DE OLIVEIRA DE MORAES	ENTREGUE	04/04/2024
JOCIMARA SOUZA DA SILVA BRAGA	ENTREGUE	04/04/2024
JOEL ALVES DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024

JOEL ALVES PEREIRA	ENTREGUE	04/04/2024
JOELMA DE PAULA COSTA	ENTREGUE	04/04/2024
JOELMA GOMES DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
JOELMA ROSA FURTADO	ENTREGUE	04/04/2024
JOELMA SILVA DE FRANCA FELIX	NÃO ENTREGUE	VAZIO
JOELMA SOARES FERNANDES	ENTREGUE	04/04/2024
JOELSO BULHOES MORAES SILVA	ENTREGUE	08/04/2024
JOHN ENNY DA ROCHA COSTA FERREIRA GONCALVES	ENTREGUE	04/04/2024
JOICE APARECIDA DA COSTA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
JOICE BUGRE DE OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
JOICE CRISTINA FORTUNATO DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
JOICE DA SILVA MOTTA	ENTREGUE	04/04/2024
JOICE DE SOUZA VICENTE	ENTREGUE	04/04/2024
JOICE DIAS DA CONCEICAO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
JOICE LUZIA DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
JOICE MACHADO RAMOS	ENTREGUE	04/04/2024
JOICE MARQUES DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
JOICE MEDRADO DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
JOICEANE ROSA DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
JONAS MARTINS ABREU	ENTREGUE	04/04/2024
JONAS PEREIRA DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
JONATAS CESAR DA SILVA BARROSO	ENTREGUE	04/04/2024
JONATAS MARTINS FERREIRA	ENTREGUE	04/04/2024
JONATHAN DOS SANTOS FERREIRA	ENTREGUE	04/04/2024
JONATHAN PAULO DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
JORDELINA DA SILVA VIEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
JORGE CARLOS DE MAGALHAES	ENTREGUE	04/04/2024
JORGE DE OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
JORGE LUIZ CONCEICAO FERREIRA	ENTREGUE	05/04/2024
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA MOURA	ENTREGUE	10/04/2024
JORGE PAULO SANTANA	ENTREGUE	05/04/2024
JORGE VINICIO DE PAULA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
JORGELENE ESTEVAM DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
JORGENICE BRAGA DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
JOSE AILTON DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
JOSE ALMEIDA SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
JOSE AMERICO GOMES DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
JOSE BATISTA DE ARAUJO	ENTREGUE	05/04/2024
JOSE CARLOS DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024

JOSE CARLOS RIBEIRO DE CARVALHO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
JOSE CHRISTOVAM MAGON	ENTREGUE	09/04/2024
JOSE CLOVIS RODRIGUES FERREIRA	ENTREGUE	05/04/2024
JOSE COUTO	ENTREGUE	04/04/2024
JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
JOSE FERREIRA BARBOSA FILHO	ENTREGUE	04/04/2024
JOSE GEDEAO DE MEDEIROS	ENTREGUE	05/04/2024
JOSE INALDO PEREIRA DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
JOSE LUIZ ALMEIDA DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
JOSE LUIZ DOS SANTOS BARBOZA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
JOSE RIBAMAR SALES DE OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
JOSE ROBERTO SANTOS CHAGAS	ENTREGUE	04/04/2024
JOSE SEBASTIAO CALIXTO	ENTREGUE	04/04/2024
JOSE SOUZA GOMES DE ANDRADE	NÃO ENTREGUE	VAZIO
JOSEFA FABIANA DA SILVA DE MORAES	ENTREGUE	04/04/2024
JOSEFA MARIA DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
JOSEFA ROSIANA DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
JOSEFA SANTOS DE ARAUJO	ENTREGUE	04/04/2024
JOSENEIDE ANDRADE ALFREDO	ENTREGUE	04/04/2024
JOSENELY TANIA PEREIRA DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
JOSENILDA GOMES DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
JOSIANE BRASILINO DE SOUSA	ENTREGUE	04/04/2024
JOSIANE DA SILVA CAETANO	ENTREGUE	04/04/2024
JOSIANE DE ALMEIDA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
JOSIANE ESTEFANI AMORIM DE OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
JOSIANE RAMOS DA GRACA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
JOSIELE ALBINO AREAS	ENTREGUE	04/04/2024
JOSIELLEM LORRAYNE DA SILVA AVUNDANO	ENTREGUE	04/04/2024
JOSILAINE DE SOUSA NUNES	ENTREGUE	04/04/2024
JOSILENE DA SILVA SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
JOSILENE SIQUEIRA ALBINO	ENTREGUE	04/04/2024
JOSIMARA SILVA DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
JOYCE CAROLINA PEREIRA BARROS	ENTREGUE	04/04/2024
JOYCE DA COSTA OLIVEIRA CARNEIRO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
JOYCE DA SILVEIRA DE AZEVEDO	ENTREGUE	04/04/2024
JOYCE DELPHIM DE OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
JOYCE HENRIQUES	ENTREGUE	04/04/2024
JOYCE KELLY COSTA PINTO	ENTREGUE	08/04/2024
JOYCE KELLY DOS SANTOS RODRIGUES	ENTREGUE	05/04/2024
JOYCE LADISLAU SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024

JOYCE LUCAS DE ANDRADE	ENTREGUE	04/04/2024
JOYCE TEIXEIRA COELHO	ENTREGUE	04/04/2024
JOYCE VIANNA CABRAL DA SILVA TEIXEIRA	ENTREGUE	08/04/2024
JOYCIELLE DA SILVA ARAUJO	ENTREGUE	04/04/2024
JUAN DE OLIVEIRA FERREIRA	ENTREGUE	04/04/2024
JUAREZ DE FREITAS PINTO	ENTREGUE	04/04/2024
JUAREZ MOTA PEREIRA	ENTREGUE	04/04/2024
JUAREZ VAILLANT VENANCIO JUNIOR	ENTREGUE	04/04/2024
JUAREZ VIEIRA DOS SANTOS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
JUCILENE DOS SANTOS MACHADO	ENTREGUE	08/04/2024
JUDITE PEREIRA DE SOUZA	ENTREGUE	08/04/2024
JULIA DA SILVA BARROSO	ENTREGUE	04/04/2024
JULIA MARCELE AVELLAR DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
JULIA OLIVEIRA SANTOS GALAMBA	ENTREGUE	04/04/2024
JULIANA AFFONSO DOS SANTOS SOUZA	ENTREGUE	04/04/2024
JULIANA AMERICO GOVASKY DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
JULIANA APARECIDA COSTA MEDEIROS	ENTREGUE	05/04/2024
JULIANA BARBOSA DE OLIVEIRA DE SOUSA	ENTREGUE	04/04/2024
JULIANA BARBOSA MEDEIROS	ENTREGUE	04/04/2024
JULIANA BARBOZA DE SOUZA ASSUMPCAO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
JULIANA BARRETO DE ARAUJO	ENTREGUE	04/04/2024
JULIANA CARDOSO BRAZ	ENTREGUE	04/04/2024
JULIANA CRISTINA DE PAULA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
JULIANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
JULIANA DA CRUZ LOPES	ENTREGUE	04/04/2024
JULIANA DA SILVA COELHO	ENTREGUE	04/04/2024
JULIANA DE OLIVEIRA DE AMORIM	ENTREGUE	04/04/2024
JULIANA DO NASCIMENTO ROSA	ENTREGUE	04/04/2024
JULIANA DOS SANTOS FERREIRA	ENTREGUE	04/04/2024
JULIANA ELIZABETE DE JESUS DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
JULIANA FERREIRA SILVA DA ROCHA	ENTREGUE	04/04/2024
JULIANA FREITAS DO ESPIRITO SANTO	ENTREGUE	04/04/2024
JULIANA GILZELIA DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
JULIANA JORDAO MARQUES RODRIGUES	ENTREGUE	04/04/2024
JULIANA MACIEL SOARES	ENTREGUE	09/04/2024
JULIANA MAGELA MATOS SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
JULIANA MENDES DE OLIVEIRA DA COSTA	ENTREGUE	04/04/2024
JULIANA MENDES JOSE	ENTREGUE	05/04/2024
JULIANA MOURA DE SOUZA MOREIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
JULIANA PEDRO TABORDA FRAGA FIGUEIREDO	ENTREGUE	04/04/2024

JULIANA QUEIROZ DE LIMA	ENTREGUE	04/04/2024
JULIANA RANGEL OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
JULIANA RODRIGUES BERNARDO CARVALHO	ENTREGUE	04/04/2024
JULIANA SANT ANNA DA COSTA	ENTREGUE	04/04/2024
JULIANA SANTOS MEDEIROS	ENTREGUE	04/04/2024
JULIANE LAPAS DE MENEZES	ENTREGUE	04/04/2024
JULIANE VICTORIA DOS SANTOS CHAVES	ENTREGUE	04/04/2024
JULIANNE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
JULIENNE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
JULIETA AGUIAR RODRIGUES	ENTREGUE	04/04/2024
JULIETE PEREIRA DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
JULIMAR JACINTO DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
JULIO CESAR DOS SANTOS QUEIROZ	ENTREGUE	04/04/2024
JULIO CESAR SOUZA DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
JULIO CEZAR NUNES PEREIRA DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
JUPIRA DOS SANTOS LIMA RIBEIRO	ENTREGUE	04/04/2024
JUREMA ARAUJO MARREIROS	ENTREGUE	04/04/2024
JUREMA FELIPE DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
JUREMA MARIA CUNHA	ENTREGUE	12/04/2024
JUREMA SANTOS DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
KAILA SOUZA SALES	ENTREGUE	04/04/2024
KAILANE CRISTINE TOMAZ MAURICIO	ENTREGUE	04/04/2024
KAMILA MILAGRE DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
KAREM LANE DE OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
KAREN CRISTINA DOS SANTOS GONCALVES	ENTREGUE	04/04/2024
KAREN DE OLIVEIRA CAMILO	ENTREGUE	04/04/2024
KAREN REGINA DA SILVA NASCIMENTO	ENTREGUE	05/04/2024
KARINA ALMEIDA MACHADO DA COSTA	ENTREGUE	04/04/2024
KARINA CARLA DOS SANTOS JESUS	ENTREGUE	04/04/2024
KARINE DE SANTANA GOMES	ENTREGUE	04/04/2024
KARINE MIRANDA DE ABREU	ENTREGUE	04/04/2024
KARINE MOURAO VIEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
KARLA PENHA MAGALHAES	ENTREGUE	04/04/2024
KAROLINE TAVARES SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
KASSIANE CRISTINE DE JESUS CALADO	ENTREGUE	04/04/2024
KATE OLIVEIRA MOURA DA FONSECA	ENTREGUE	04/04/2024
KATIA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
KATIA GONCALVES ROSA	ENTREGUE	05/04/2024
KATIA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	ENTREGUE	04/04/2024
KATIA PEDROSO DOS SANTOS OLIVEIRA	ENTREGUE	08/04/2024

KATIA REGINA DA SILVA SA	ENTREGUE	04/04/2024
KATIA RODRIGUES	ENTREGUE	04/04/2024
KATIENE CRISTINA VENTURA	ENTREGUE	05/04/2024
KATIENE PACHECO MARTINS	ENTREGUE	04/04/2024
KATLEN DE SOUZA TEODORO	ENTREGUE	04/04/2024
KATYELI RIBEIRO INOCENCIO	ENTREGUE	04/04/2024
KAWANNY DE ARAGAO MARTINS	ENTREGUE	04/04/2024
KAYLANE CARDOSO BARBOSA	ENTREGUE	04/04/2024
KAYLLANE DA SILVA TORRE	ENTREGUE	04/04/2024
KELEN TEIXEIRA RAMOS	ENTREGUE	04/04/2024
KELI CRISTINA MARRIEL	ENTREGUE	04/04/2024
KELI FERREIRA GONCALVES OLIVEIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
KELLY CECILIA DOS SANTOS VICENTE	ENTREGUE	05/04/2024
KELLY CRISTINA FERREIRA	ENTREGUE	04/04/2024
KELLY CRISTINA FERREIRA SANTANA	ENTREGUE	04/04/2024
KELLY LOHRANE DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
KELLY REGINA SECUNDINO DA SILVA PIRES	ENTREGUE	04/04/2024
KEROLYN DE SOUZA DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
KETHELYN VITORIA DELPHIN OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
KETLIN KAMILLY DE SOUZA DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
KETLYN BRUNA DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
KEVIN HENRIQUE SECUNDINO DE OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
KEYZE KELLE RIBEIRO PINTO	ENTREGUE	04/04/2024
KIOLA MARIA FERREIRA DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
LAILA PAMELA REIS ALVES	ENTREGUE	04/04/2024
LAISA MOREIRA SAAR	ENTREGUE	04/04/2024
LAISSA ALVES SANCHES DOS SANTOS	ENTREGUE	08/04/2024
LAIZA DOS SANTOS SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
LARISSA ALVES PIMENTEL	ENTREGUE	04/04/2024
LARISSA BARBOSA ESTEVO	ENTREGUE	04/04/2024
LARISSA CAROLINE BARBOSA DE MIRANDA	ENTREGUE	12/04/2024
LARISSA CONCEICAO XAVIER	ENTREGUE	04/04/2024
LARISSA CRISTINA DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
LARISSA DA ROCHA FRANCISCO	ENTREGUE	04/04/2024
LARISSA DA SILVA CAMARA FERREIRA	ENTREGUE	04/04/2024
LARISSA DE LIMA ESTEVES	ENTREGUE	04/04/2024
LARISSA DOS SANTOS DA COSTA	ENTREGUE	04/04/2024
LARISSA DOS SANTOS DA ROSA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
LARISSA DOS SANTOS DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
LARISSA DOS SANTOS DE ARAUJO	ENTREGUE	04/04/2024

LARISSA DOS SANTOS LAMEIRA SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
LARISSA FERREIRA DE SOUZA ANTUERPIO	ENTREGUE	04/04/2024
LARISSA FERREIRA MOREIRA	ENTREGUE	04/04/2024
LARISSA GOMES DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
LARISSA MEDEIROS PIMENTA	ENTREGUE	04/04/2024
LARISSA MICHELE DE AGUIAR SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
LARISSA RANGEL CONEGUNDES BAPTISTA	ENTREGUE	08/04/2024
LARISSA RIBEIRO FRANCISCA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
LARISSA SAMPAIO BARRETO	ENTREGUE	04/04/2024
LARISSA STHEFANY DA SILVA SOUSA	ENTREGUE	04/04/2024
LARISSA VITORIA DA SILVA DE ANDRADE	ENTREGUE	17/04/2024
LARIZA MARQUES DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
LASLENE CRISTINA DA SILVA MARQUES	ENTREGUE	04/04/2024
LAUDECI GOMES DE DEUS	ENTREGUE	09/04/2024
LAUREANE COSTA MACHADO	ENTREGUE	04/04/2024
LAURINETE GABRIEL RIBEIRO	ENTREGUE	04/04/2024
LAURITA GOMES DOS SANTOS	ENTREGUE	08/04/2024
LEANDRA DOS SANTOS SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
LEANDRA FRAZAO DE AZEVEDO	ENTREGUE	08/04/2024
LEANDRA NORONHA GOMES	ENTREGUE	04/04/2024
LEANDRA PINHEIRO PIMENTAL	NÃO ENTREGUE	VAZIO
LEANDRA VITORIA TAVARES DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
LEANDRO DE ASSIS OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
LEANDRO DOS REIS SANTOS SOUZA	ENTREGUE	04/04/2024
LEANDRO FELIPE SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
LEANDRO OLIVEIRA DE FREITAS	ENTREGUE	04/04/2024
LEANDRO SANTOS DE CARVALHO	ENTREGUE	08/04/2024
LEIDE DA SILVA ROSA	ENTREGUE	09/04/2024
LEIDIANE KELY DE SOUZA	ENTREGUE	04/04/2024
LEIDIANE PAIXAO DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
LEIDIANE SANTOS MACIEL SIQUEIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
LEILA MARIA LOURENCO DE OLIVEIRA	ENTREGUE	12/04/2024
LEIZ MATHEUS QUEIROZ VEZU	ENTREGUE	04/04/2024
LENILDA MARIA DA SILVA LOPES	ENTREGUE	08/04/2024
LEO VASCONCELOS RIBEIRO	ENTREGUE	04/04/2024
LEONAR CAROLINE MILAGRE DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
LEONARDO DE AZEVEDO LOURENCO	ENTREGUE	11/04/2024
LEONARDO DE JESUS DO NASCIMENTO	ENTREGUE	04/04/2024
LEONARDO FELIX DA SILVA FREITAS	ENTREGUE	08/04/2024
LEONARDO HENRIQUE ALVES PESTANA	NÃO ENTREGUE	VAZIO

LEONARDO MACEDO DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
LEONARDO MARCIO FERREIRA DOS SANTOS DE ANCHIETA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
LEONARDO SILVA DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
LEONARDO SILVA FRANCISCO	ENTREGUE	04/04/2024
LEONEL BRIZOLA DE FREITAS MINERVINO	ENTREGUE	04/04/2024
LETICIA CEZARIO DE OLIVEIRA GERALDO	ENTREGUE	05/04/2024
LETICIA CRISTINA DA SILVA FELIX	NÃO ENTREGUE	VAZIO
LETICIA CRISTINA DA SILVA PESSANHA VITAL	ENTREGUE	04/04/2024
LETICIA CRISTINA FERNANDES ALVES	ENTREGUE	04/04/2024
LETICIA DA CRUZ DE AZEVEDO	ENTREGUE	04/04/2024
LETICIA DE JESUS MACHADO	ENTREGUE	04/04/2024
LETICIA DE OLIVEIRA SILVA	ENTREGUE	08/04/2024
LETICIA DOS SANTOS SANT ANA	ENTREGUE	04/04/2024
LETICIA FONTAO DE SOUZA	ENTREGUE	04/04/2024
LETICIA GONCALVES COELHO	ENTREGUE	04/04/2024
LETICIA QUADROS DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
LETICIA RAQUEL OLIVEIRA FERNANDES	ENTREGUE	05/04/2024
LETICIA SANTANA CANDIDO	ENTREGUE	04/04/2024
LICORE DE OLIVEIRA MOURA	ENTREGUE	04/04/2024
LICYA MARIA MARINS ARAUJO SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
LIDIA CORREA DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
LIDIA REZENDE SOARES	ENTREGUE	04/04/2024
LIDIA VITALINA DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
LIDIANE FERREIRA DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
LIDIANE GOMES DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
LIDIANE LIMA DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
LIDIANE MIRANDA BARBOSA	ENTREGUE	04/04/2024
LIDIANE SANTOS DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
LIDIANE SANTOS DE SOUZA	ENTREGUE	04/04/2024
LIGIA LIMA RIBEIRO TORRES	ENTREGUE	04/04/2024
LILIAM SIMPLICIO DE CARVALHO	ENTREGUE	04/04/2024
LILIAN MARIA MACEDO FRANCISCO	ENTREGUE	04/04/2024
LILIAN MATHIAS GONCALVES	ENTREGUE	04/04/2024
LILIAN PEREIRA FAUSTINO	ENTREGUE	05/04/2024
LILIANA ALVES SANT ANNA	ENTREGUE	04/04/2024
LILIANE BARROSO DE SIQUEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
LILIANE DE AGUIAR FERNANDES	NÃO ENTREGUE	VAZIO
LILIANE SACRAMENTO SOARES	ENTREGUE	04/04/2024
LILIETE GOMES DOS SANTOS BARBOSA	ENTREGUE	04/04/2024
LINDA CARLA SANTOS DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024

LINDAIARA MARIA BATISTA PIMENTA	ENTREGUE	04/04/2024
LINDOVAR BEZERRA DA SILVA	ENTREGUE	09/04/2024
LIRLANE MARIA DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
LISLAYNE DE OLIVEIRA FERREIRA	ENTREGUE	08/04/2024
LISSANDRA DOS REIS RODRIGUES VALENTIM	ENTREGUE	04/04/2024
LIVIA PEREIRA MACHADO	ENTREGUE	04/04/2024
LIVIO FERNANDES DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
LIZANDRA GOMES SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
LIZLANNE BRAGA SOARES	ENTREGUE	04/04/2024
LOHANE VIEIRA TINOCO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
LORENA CRISTINA PEREIRA LIMA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
LORENA DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
LORENA DE CASTRO DUARTE	NÃO ENTREGUE	VAZIO
LORENA DOS SANTOS SALES	ENTREGUE	04/04/2024
LORENA EVELYN MACARIO DE OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
LORENA SOUZA ROSA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
LORENA TRIANI NEVES E SOUZA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
LORINETE FERREIRA	ENTREGUE	04/04/2024
LORRAINE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
LORRANAH IZABELE DA SILVA TEIXEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
LORRANE DA SILVA QUIRINO	ENTREGUE	04/04/2024
LORRANE VENTURA SARMENTO	ENTREGUE	04/04/2024
LORRANY LIMA DE AGUIAR	ENTREGUE	04/04/2024
LORRAYNE KELLY REIS GONCALVES	ENTREGUE	04/04/2024
LOUISE ANNE RODRIGUES	ENTREGUE	04/04/2024
LOURIVAL JOSE DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
LOZANA NASCIMENTO DA SILVA BARCELOS BORGES	ENTREGUE	04/04/2024
LUAN CARLOS DOS SANTOS RAMOS	ENTREGUE	04/04/2024
LUAN GABRIEL DA LUZ BERRIEL	ENTREGUE	04/04/2024
LUANA ADORES ROSA	ENTREGUE	04/04/2024
LUANA ANDRESA DA SILVA RIBEIRO	ENTREGUE	04/04/2024
LUANA APARECIDA CANARIO DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
LUANA BARRETO DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
LUANA CAROLINA MARTINS DE CARVALHO	ENTREGUE	04/04/2024
LUANA CARVALHO DA SILVA FIGUEREDO	ENTREGUE	04/04/2024
LUANA CRISTINA DA SILVA LIMA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
LUANA CRISTINA PAES PIMENTEL	ENTREGUE	04/04/2024
LUANA CRISTINA SANTOS LIMA	ENTREGUE	04/04/2024
LUANA CRISTINA SUZANO BRITTES	ENTREGUE	08/04/2024
LUANA DE ANDRADE SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024

LUANA DE LIMA ROMAO	ENTREGUE	04/04/2024
LUANA DE LIMA SILVERIO CALISTO	ENTREGUE	04/04/2024
LUANA DE SOUZA	ENTREGUE	05/04/2024
LUANA DOMINGOS DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
LUANA DOS SANTOS FREIRE	ENTREGUE	04/04/2024
LUANA IRIS LACERDINO DA MATTA	ENTREGUE	04/04/2024
LUANA LUCAS DE SOUZA	ENTREGUE	04/04/2024
LUANA MATHIAS GONCALVES	NÃO ENTREGUE	VAZIO
LUANA MENDES	ENTREGUE	04/04/2024
LUANA MENEZES LIMA	ENTREGUE	04/04/2024
LUANA PEREIRA DINIZ	ENTREGUE	04/04/2024
LUANA RAINARA SANTOS CUSTODIO	ENTREGUE	04/04/2024
LUANA SALDANHA COSTA	ENTREGUE	08/04/2024
LUANA SANTOS MENDES	ENTREGUE	08/04/2024
LUANA SILVA CANARIO	ENTREGUE	04/04/2024
LUANA VIEIRA SANTIAGO	ENTREGUE	08/04/2024
LUANE FERNANDES ANTUNES	NÃO ENTREGUE	VAZIO
LUCAS CRUZ GONCALVES	ENTREGUE	04/04/2024
LUCAS FERNANDES DA COSTA	ENTREGUE	04/04/2024
LUCAS FLOR DE OLIVEIRA ELIAS	ENTREGUE	04/04/2024
LUCAS GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA	ENTREGUE	11/04/2024
LUCAS MATEUS MADUREIRA	ENTREGUE	04/04/2024
LUCAS NASCIMENTO DE AZEVEDO SOUZA	ENTREGUE	04/04/2024
LUCAS OLIVEIRA ALVES PEREIRA	ENTREGUE	04/04/2024
LUCAS SIMOES DE BRITO	ENTREGUE	04/04/2024
LUCAS SOUZA DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
LUCAS SOUZA FERREIRA	ENTREGUE	04/04/2024
LUCIA ASCENCAO GOMES	ENTREGUE	04/04/2024
LUCIA HELENA DOS SANTOS MARINHO	ENTREGUE	04/04/2024
LUCIA HELENA DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
LUCIA HELENA MUNIZ DE ASSUNCAO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
LUCIA HELENA SODRE COELHO	ENTREGUE	04/04/2024
LUCIA HELENA VENTURA DA SILVA TEIXEIRA	ENTREGUE	08/04/2024
LUCIA MARA RIBEIRO OLIVEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
LUCIA REGINA VILLAR DE CARVALHO	ENTREGUE	04/04/2024
LUCIA THEODORO DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
LUCIANA AUGUSTA MATHEUS	ENTREGUE	05/04/2024
LUCIANA DA SILVA BARBOSA	ENTREGUE	04/04/2024
LUCIANA DE MENDONCA PENA	ENTREGUE	04/04/2024

LUCIANA DOS SANTOS SILVA VIEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
LUCIANA FERREIRA MATHIAS	ENTREGUE	04/04/2024
LUCIANA HELOISA DA SILVA BALDNER	ENTREGUE	08/04/2024
LUCIANA LUCIA DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
LUCIANA MAGALHAES ROSA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA	ENTREGUE	04/04/2024
LUCIANA MORAES DE SALES	NÃO ENTREGUE	VAZIO
LUCIANA MOREIRA DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
LUCIANA PAULINA DE SOUZA	ENTREGUE	04/04/2024
LUCIANA RANGEL DA SILVA GONCALVES	ENTREGUE	04/04/2024
LUCIANA SANTOS DE ARAUJO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
LUCIANA VIEIRA GONCALVES	ENTREGUE	04/04/2024
LUCIANE DE MOURA VARGAS	ENTREGUE	04/04/2024
LUCIANE VERONICA DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
LUCIANO BEZERRA DA SILVA	ENTREGUE	08/04/2024
LUCIANO DULCIDES MELLO SOUZA	ENTREGUE	04/04/2024
LUCIENE ALVES DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
LUCIENE CORREA DE SOUZA	ENTREGUE	08/04/2024
LUCIENE COUTINHO DE SOUZA	ENTREGUE	04/04/2024
LUCIENE DA SILVA COELHO	ENTREGUE	04/04/2024
LUCIENE DOS SANTOS DA COSTA	ENTREGUE	04/04/2024
LUCIENE LIMA RIBEIRO	ENTREGUE	04/04/2024
LUCIENE MAIA EUZEBIO	ENTREGUE	04/04/2024
LUCIENE MARIA FLOR	ENTREGUE	04/04/2024
LUCILENE DO NASCIMENTO ROSA	ENTREGUE	05/04/2024
LUCIMAR DA SILVA GOMES	ENTREGUE	04/04/2024
LUCIMAR LEITE DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
LUCINEIA ALVES MACEDO DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
LUCINEIDE DOS SANTOS GRACIANO	ENTREGUE	04/04/2024
LUCINEIDE SOUZA DE ARAUJO	ENTREGUE	05/04/2024
LUCY SILVA DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
LUDIMILA DA SILVA DE OLIVEIRA CORREIA	ENTREGUE	04/04/2024
LUDMILA DA CRUZ SANTOS DE SANTANA	ENTREGUE	04/04/2024
LUIS CLAUDIO DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
LUIZ ALBERTO MARQUES DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
LUIZ ANTONIO DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
LUIZ ANTONIO GERMANO	ENTREGUE	08/04/2024
LUIZ ANTUNES DA SILVA FILHO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
LUIZ AUGUSTO FERREIRA	ENTREGUE	04/04/2024
LUIZ CALIXTO	ENTREGUE	04/04/2024

LUIZ CARLOS DA COSTA NUSPRIDO	ENTREGUE	04/04/2024
LUIZ CARLOS LOPES JUNIOR	ENTREGUE	03/05/2024
LUIZ CARLOS MOREIRA DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
LUIZ CLAUDIO BALDUINO	ENTREGUE	04/04/2024
LUIZ CLAUDIO BENTO DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
LUIZ CLAUDIO DE SOUZA E SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
LUIZ CLAUDIO VILARDE	ENTREGUE	04/04/2024
LUIZ EMANOEL GONCALVES BARROCAS	ENTREGUE	04/04/2024
LUIZ FELIPE MARQUES PIRES	ENTREGUE	04/04/2024
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
LUIZ FERNANDO ESTRELA DA SILVA PINTO	ENTREGUE	04/04/2024
LUIZ FERNANDO FERREIRA DIAS	ENTREGUE	04/04/2024
LUIZ FERNANDO FERREIRA GAZETA	ENTREGUE	04/04/2024
LUIZ FERNANDO MARIS GENEROSO	ENTREGUE	04/04/2024
LUIZ GOMES DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
LUIZ GONZAGA CLEMENTINO GOMES	ENTREGUE	04/04/2024
LUIZ GUILHERME SILVA DE SOUZA	ENTREGUE	04/04/2024
LUIZ LOURENCO DE LIMA	ENTREGUE	04/04/2024
LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	ENTREGUE	04/04/2024
LUIZ PAIXAO DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
LUIZ RICARDO SOARES FRANCICI	ENTREGUE	04/04/2024
LUIZA CARLA PRUDENCIO FLUMINENSE DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
LUIZA COSTA DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
LUIZA NUNES MALAFAIA DE SOUZA MOTA	ENTREGUE	04/04/2024
LUKAS DUARTE DA COSTA	ENTREGUE	04/04/2024
LUMA MACEDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
LUNA CASSIA COSTA MORENO DAS VIRGENS	ENTREGUE	04/04/2024
LUZAMAR AFFONSO	ENTREGUE	08/04/2024
LUZIA ANGELICA DE MORAES GOUVEIA	ENTREGUE	04/04/2024
LUZIA DE FATIMA MACARIO	ENTREGUE	05/04/2024
LUZIA HELENA RODRIGUES	ENTREGUE	09/04/2024
LUZIA MARIANO DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
LUZIANE DA SILVA LOPES LEITE	ENTREGUE	04/04/2024
LUZIANE ESTEVAM DA CRUZ	ENTREGUE	04/04/2024
LUZINETE AQUINO DA COSTA	ENTREGUE	04/04/2024
LUZINETE MARCONI DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
LUZINETE SANTOS DA COSTA	ENTREGUE	04/04/2024
MAELI TEIXEIRA CUSTODIO	ENTREGUE	04/04/2024
MAGDA ALVES	ENTREGUE	08/04/2024

MAGNO BORGES DA SILVA	ENTREGUE	08/04/2024
MAIARA CABRAL DE SOUZA	ENTREGUE	04/04/2024
MAIARA CRISTINA DE FARIAS DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
MAIARA CRISTINE EMLIANO DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
MAIARA CRUZ DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
MAIARA DE SOUZA BARBOSA DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
MAIARA MACHADO DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
MAICON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
MAICON JORDAH DE MELO SANTOS FLORENCIO	ENTREGUE	04/04/2024
MAICON MESQUITA	ENTREGUE	04/04/2024
MAICON OLIVEIRA AUGUSTO	ENTREGUE	04/04/2024
MAIDA MARCELE FERREIRA BORGES	ENTREGUE	04/04/2024
MAIENE MARTINS CASAS SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
MAIRA CORREA DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
MAIRA CRISTINA DE PAULA ALVES DE MOURA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MAISA CANEJO DA CUNHA	ENTREGUE	08/04/2024
MAISA DA CONCEICAO NOGUEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
MAISA DA SILVA SCHETTINE	ENTREGUE	04/04/2024
MAISA GOMES DA SILVA PRADO	ENTREGUE	04/04/2024
MAISE BUENO DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
MANOEL BALBINO	ENTREGUE	04/04/2024
MANOEL FLAVIO SANTOS FARIAS	ENTREGUE	04/04/2024
MANOEL MONTEIRO DIAS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MANOELA JORGINA GABILAN TORRES	ENTREGUE	04/04/2024
MARA CUNHA DA CONCEICAO	ENTREGUE	04/04/2024
MARA GRACIELLE DE ARAUJO MUNIZ DE ANDRADE	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARA PATRICIA VIANNA	ENTREGUE	04/04/2024
MARCELA BELOMEU DA COSTA	ENTREGUE	04/04/2024
MARCELA BORGES FERREIRA	ENTREGUE	04/04/2024
MARCELA CONCEICAO DE OLIVEIRA	ENTREGUE	08/04/2024
MARCELA DE SOUZA BARBOSA	ENTREGUE	04/04/2024
MARCELA MAXIMIANO GOMES DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
MARCELA SOARES DE LIMA DE SOUZA	ENTREGUE	04/04/2024
MARCELE CORREIA DE AZEVEDO	ENTREGUE	04/04/2024
MARCELE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
MARCELE DOS SANTOS DA CONCEICAO	ENTREGUE	04/04/2024
MARCELE RIBEIRO COUTINHO	ENTREGUE	04/04/2024
MARCELE TEIXEIRA DE JESUS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARCELINO DE MATTOS	ENTREGUE	04/04/2024
MARCELLE FIGUEIREDO MIRANDA	ENTREGUE	05/04/2024

MARCELLO ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
MARCELLY DOROTHEU LARA	ENTREGUE	04/04/2024
MARCELO DOS SANTOS FERREIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARCELO PEREIRA DA SILVA	ENTREGUE	23/05/2024
MARCELY GOMES DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
MARCIA ALCANTARA DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
MARCIA CRISTINA SOARES FERNANDES	ENTREGUE	04/04/2024
MARCIA DA SILVA PEREIRA	ENTREGUE	04/04/2024
MARCIA DE JESUS VIEIRA	ENTREGUE	09/04/2024
MARCIA ELIZABETE SILVA DO NASCIMENTO	ENTREGUE	04/04/2024
MARCIA FIGUEIRA RODRIGUES MESQUITA	ENTREGUE	04/04/2024
MARCIA HELLEN DA SILVA ALVES	ENTREGUE	04/04/2024
MARCIA MARILIA DE MOURA	ENTREGUE	08/04/2024
MARCIA MARINS ARAUJO DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
MARCIA OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
MARCIA PIRES DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
MARCIA REGINA RODRIGUES	ENTREGUE	05/04/2024
MARCIA SANTOS DA CONCEICAO ERVENCIO	ENTREGUE	04/04/2024
MARCILIO VIEIRA SIMAS	ENTREGUE	05/04/2024
MARCIO PINTO RODRIGUES	ENTREGUE	04/04/2024
MARCIO RICARDO DE BRITO SIMOES	ENTREGUE	04/04/2024
MARCO ADRIANO DE LIMA ALVES	ENTREGUE	04/04/2024
MARCO ANDRE BAPTISTA ANASTACIO	ENTREGUE	04/04/2024
MARCO ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	ENTREGUE	04/04/2024
MARCOS ANTONIO MORAES DE MELO	ENTREGUE	04/04/2024
MARCOS ANTONIO PINHEIRO DA SILVA	ENTREGUE	12/04/2024
MARCOS ANTONIO PONTES DE ARAUJO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARCOS AURELIO APRIGIO DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
MARCOS EVANGELISTA LOURENCO	ENTREGUE	04/04/2024
MARCOS FELIPE DOS SANTOS FELIX	ENTREGUE	04/04/2024
MARCOS SOARES DE SOUZA	ENTREGUE	08/04/2024
MARCOS VINICIOS DE ARAUJO PINTO	ENTREGUE	04/04/2024
MARCUS VINICIUS DA SILVA DE SOUZA	ENTREGUE	04/04/2024
MARGARETH CANARIO DO NASCIMENTO	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA AMELIA SOUZA BRAZ	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARIA ANGELA DOS REIS	ENTREGUE	08/04/2024
MARIA ANGELITA CAVALCANTE	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA APARECIDA COELHO DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA APARECIDA COSTA FRAZAO	ENTREGUE	08/04/2024
MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024

MARIA APARECIDA LISBOA NEVES	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA APARECIDA PINHEIRO PEREIRA	ENTREGUE	05/04/2024
MARIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	ENTREGUE	10/04/2024
MARIA AUGUSTA DA SILVA CAMILO	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA CECILIA SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
MARIA CONCEICAO DA ROCHA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARIA CRISTINA ADRIANO MARTINS	ENTREGUE	09/04/2024
MARIA CRISTINA BERNARDO DE AZEVEDO	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO	ENTREGUE	08/04/2024
MARIA DA CONCEICAO MENENDES DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
MARIA DA CONCEICAO NOBRE DE OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA DA CONCEICAO VIANNA	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA DA CONCEICAO VIEIRA DE SOUSA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARIA DA GRACA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARIA DA PAZ REIS NUNES	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA DAS GRACAS FARIAS	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA DAS GRACAS GONCALVES	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA DAS GRACAS PEREIRA	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA DE FATIMA BARBOZA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARIA DE FATIMA DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARIA DE FATIMA FRANCISCA DE OLIVEIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARIA DE FATIMA GOMES CARDOSO LACERDA	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA DE FATIMA NOVAES PEREIRA	ENTREGUE	05/04/2024
MARIA DE FATIMA NUNES	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA DE FATIMA SILVA DE ALBUQUERQUE	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA DE FATIMA SOUSA LIMA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARIA DE LOURDES DA TRINDADE VALENTE	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA DE LOURDES GUEDES DA SILVA MELO	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA DE LOURDES MARTINS BORGES	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA DELANGE DA SILVA DE LIMA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARIA DENISE BATISTA MENDES DA TRINDADE	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA DILURDES QUEIROZ DE ANICETO	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA DO CARMO RODRIGUES DE CARVALHO	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA DO SOCORRO COSTA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA DO SOCORRO SANTIAGO DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
MARIA EDUARDA ARAUJO MADEIRA	ENTREGUE	08/04/2024
MARIA EDUARDA BARRETO AREAS	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA EDUARDA DA CUNHA DE BRITO	ENTREGUE	04/04/2024

MARIA EDUARDA DOS REIS DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA EDUARDA NERY SANTOS DA SILVA	ENTREGUE	09/04/2024
MARIA EDUARDA RAIMUNDO	ENTREGUE	09/04/2024
MARIA ELIZABETH SOUZA PAULINO SENA	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA ESTELA CRISPIM DE JESUS DIAS	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA FERNANDA DE LIMA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA FERREIRA LACERDA	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA GERALDA LOPES DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA GORETE DA FONSECA	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA GORETE MACHADO GOMES	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA HELENA BARBOZA	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA ISABELLY MAIA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA JAQUELINE ALEXANDRE BUTLER	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA JOSE ALVES DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA JOSE BARCELOS FERNANDES	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA JOSE BOTELHO	ENTREGUE	08/04/2024
MARIA JOSE BRITO DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA JOSE CORDEIRO	ENTREGUE	05/04/2024
MARIA JOSE DA SILVA SOLEDADE	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA JOSE DE CARVALHO	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA JOSE DE JESUS FERNANDES	ENTREGUE	16/04/2024
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARIA JOSE DO CARMO FERREIRA RIBEIRO	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA JOSE GOMES	ENTREGUE	05/04/2024
MARIA JOSE GOMES DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA JOSE GONCALVES	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA JOSE MOURA FERREIRA	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA JOSE NOBRE	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA JOSE NOGUEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA JOSEANE SERAFIM DE SOUZA GOMES	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA JURANEIDE DA COSTA PEREIRA	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA LINDALVA DOS SANTOS MARQUES	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA LUCIA INACIO	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA LUCIA JOANA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARIA LUISA SOUZA DE OLIVEIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARIA LUIZA CALDAS	ENTREGUE	08/04/2024
MARIA LUIZA VIANNA RIBEIRO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARIA MAGDALENA ABREU DOS SANTOS BASTOS	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA PENHA DOS SANTOS SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO

MARIA PRISCILA RAMOS FREIRE	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA REGINA GOMES DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARIA RIBAMAR ROCHA MATOS	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA SOCORRO DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA SOLANGE ROCHA DE ALMEIDA	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA TEREZA DA SILVA MARTINS	ENTREGUE	04/04/2024
MARIA VICENTE DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
MARIA VITORIA RIGUEIRA DO NASCIMENTO SILVA	ENTREGUE	15/04/2024
MARIA ZEFERINO MAGALHAES	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARIANA BATISTA DEMIRANDA	ENTREGUE	04/04/2024
MARIANA CARVALHO DOS SANTOS PASSOS DE JESUS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARIANA DA LUZ ANDRADE	ENTREGUE	04/04/2024
MARIANA DA SILVA BARBOSA	ENTREGUE	04/04/2024
MARIANA DA SILVA DO NASCIMENTO	ENTREGUE	04/04/2024
MARIANA JANUARIA MATIAS	ENTREGUE	04/04/2024
MARIANA KELLY DOS SANTOS CRUZ	ENTREGUE	04/04/2024
MARIANA MINERVINO ANTUNES	ENTREGUE	04/04/2024
MARIANA PINHEIRO DA ROCHA	ENTREGUE	04/04/2024
MARIANE BRUM DE ALMEIDA ROSA ESTEVAM	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARICELIA BOMFIM DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
MARIENE PORTUGAL DA FONSECA	ENTREGUE	04/04/2024
MARILDA GERALDO	ENTREGUE	04/04/2024
MARILENE SOARES DA SILVA OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
MARILIA COSTA BARRETO DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
MARILIA DA SILVA SCHETTINE	ENTREGUE	05/04/2024
MARILIA RODRIGUES DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
MARINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
MARINALVA BRITO DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
MARINALVA DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
MARINEIDE DA SILVA PRAXEDES	ENTREGUE	04/04/2024
MARINETE DA CONCEICAO FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARIO DA SILVA QUEIROZ	ENTREGUE	04/04/2024
MARIO SERGIO SILVEIRA DE CASTRO	ENTREGUE	04/04/2024
MARISA DANIELE DA SILVA E SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
MARISA GOMES RODRIGUES	ENTREGUE	04/04/2024
MARISE DA SILVA REIS	ENTREGUE	08/04/2024
MARIZA EUZEBIO DOS PRAZERES MEDEIROS	ENTREGUE	04/04/2024
MARIZETE SOARES DA SILVA FRANCALINO	ENTREGUE	04/04/2024
MARLENE BRAGA VERAS	ENTREGUE	04/04/2024
MARLENE DA SILVA RODRIGUES	ENTREGUE	04/04/2024

MARLENE DE SOUZA BARROS	ENTREGUE	12/04/2024
MARLENE FRUTUOSO DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
MARLENE SANTOS ROSA	ENTREGUE	04/04/2024
MARLI GOMES ESPINOLA	ENTREGUE	04/04/2024
MARLON GOMES DOS SANTOS	ENTREGUE	10/04/2024
MARLON MARCIO OLIVEIRA DA CUNHA SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
MARLUZE BISPO DAMASCENO ANTONIO	ENTREGUE	04/04/2024
MARLY DOMINGOS BONFIM	ENTREGUE	04/04/2024
MARTA DE ALMEIDA CARNEIRO	ENTREGUE	17/04/2024
MARTA DE ARAUJO MONTEIRO DIAS	ENTREGUE	04/04/2024
MARTA REGINA DE OLIVEIRA CARDOSO	ENTREGUE	04/04/2024
MARTA SOARES PEREIRA	ENTREGUE	04/04/2024
MARTA SOUZA DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARTHA VALERIA DA SILVA SANTOS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARTHA VERONICA SAMPAIO NAVARRO	ENTREGUE	04/04/2024
MARY ROSE FREITAS DAS CHAGAS	ENTREGUE	04/04/2024
MARYA EDUARDA MOSCOZO DE SOUZA	ENTREGUE	04/04/2024
MATEUS FERNANDO PHELIPPE VIEIRA	ENTREGUE	08/04/2024
MATEUS MARQUES DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
MATEUS RIGUEIRA DO NASCIMENTO TOMAZ	ENTREGUE	04/04/2024
MATEUS TOME CANDIDO DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
MATHEUS CORDEIRO GOMES COUTO	ENTREGUE	11/04/2024
MATHEUS FILIPE COSTA FREITAS	ENTREGUE	04/04/2024
MATHEUS THURLER DE MORAES	ENTREGUE	05/04/2024
MAURICIO ARAUJO DA SILVA JUNIOR	ENTREGUE	04/04/2024
MAURICIO ARAUJO GOMES	ENTREGUE	04/04/2024
MAURICIO CARDOSO DE SOUZA	ENTREGUE	04/04/2024
MAURICIO CASTANHEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
MAURICIO DE OLIVEIRA FIRMO	ENTREGUE	04/04/2024
MAURILIA MARIA MODESTO ALEXANDRE	ENTREGUE	04/04/2024
MAURO CELIO FRANCISCO	ENTREGUE	04/04/2024
MAXLENE DA SILVA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
MAYARA APARECIDA VIANA	ENTREGUE	04/04/2024
MAYARA DE JESUS BERNARDO SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
MAYARA DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
MAYARA FERREIRA DIAS	ENTREGUE	04/04/2024
MAYARA FRANCISCA DO NASCIMENTO	ENTREGUE	05/04/2024
MAYARA RAYMUNDO ASSIS	ENTREGUE	04/04/2024
MAYARA VANIA FLORO DE SOUZA OMEDIO	ENTREGUE	04/04/2024
MAYENI EMELIN DE AVILA DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024

MAYSA COSTA DOS SANTOS EMILIANO	ENTREGUE	04/04/2024
MEIRE DIAS PEREIRA	ENTREGUE	04/04/2024
MELANI VERISSIMO DOS SANTOS ROSA	ENTREGUE	04/04/2024
MELISSA SOARES BARBOSA	ENTREGUE	04/04/2024
MELISSA SOUZA DE OLIVEIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MERIELLEN DIAS LOPES	ENTREGUE	05/04/2024
MICAELA APARECIDA DOS SANTOS PEDROZA	ENTREGUE	04/04/2024
MICHAEL DOUGLAS DA COSTA DEBOSSAN	ENTREGUE	04/04/2024
MICHAEL LIMA DE OLIVEIRA RUELA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MICHEL BOGADO REPINALDO	ENTREGUE	04/04/2024
MICHELE ALVES DE OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
MICHELE APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA ANDRADE	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MICHELE CABRAL DE SOUZA	ENTREGUE	04/04/2024
MICHELE DA CONCEICAO DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
MICHELE DA PAIXAO CARVALHO	ENTREGUE	05/04/2024
MICHELE DE ALMEIDA	ENTREGUE	04/04/2024
MICHELE DE ALMEIDA SOARES CONRADO	ENTREGUE	04/04/2024
MICHELE DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
MICHELE DOS SANTOS SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
MICHELE GOMES FERREIRA	ENTREGUE	04/04/2024
MICHELE MACHADO DE AZEVEDO	ENTREGUE	04/04/2024
MICHELE RANGEL OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
MICHELE TAVARES SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
MICHELI PEREIRA GUTTIERRES	ENTREGUE	04/04/2024
MICHELLE ARRUDA DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
MICHELLE DA COSTA MINUZZI	ENTREGUE	04/04/2024
MICHELLE DE ALMEIDA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
MICHELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
MICHELLE DOS SANTOS PECANHA	ENTREGUE	04/04/2024
MICHELLE MARTINS BARROS	ENTREGUE	05/04/2024
MIGUEL COSTA DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
MILENA CORREA DA CUNHA	ENTREGUE	04/04/2024
MILENA COSTA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
MILENA CRISTINA ROSA	ENTREGUE	04/04/2024
MILENA DA SILVA ATTANASIO	ENTREGUE	04/04/2024
MILENA DA SILVA FRANCISCA DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
MILENA DA SILVA TAVARES	ENTREGUE	04/04/2024
MILENA DE LIMA DE ANDRADE	ENTREGUE	04/04/2024
MILENA DOS SANTOS IZIDIO	ENTREGUE	04/04/2024
MILENA PAULA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024

MILENA VITORIA DOS SANTOS OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
MILLENA MAURICIO DE ANDRADE	ENTREGUE	04/04/2024
MILLENY VARGAS DE OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
MIRALDA FERREIRA SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
MIRELLA DA CONCEICAO RODRIGUES	ENTREGUE	04/04/2024
MIRENA DIAS DOS SANTOS	ENTREGUE	08/04/2024
MIRIAM DOS SANTOS SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
MIRIAM ROCHA MENEZES	ENTREGUE	04/04/2024
MIRIAM ROSENDO DA SILVA CAMARA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MIRIAN DE SOUSA DA SILVA SOARES	ENTREGUE	04/04/2024
MIRIAN GAYER PEREIRA	ENTREGUE	04/04/2024
MIRLANE CHAGAS DOS SANTOS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MIZA TOMAZ FELIX	ENTREGUE	04/04/2024
MOISEIS ANDRE OLIVEIRA DE SOUZA	ENTREGUE	05/04/2024
MOISES CARDOSO DE SANTANA	ENTREGUE	04/04/2024
MONALISA ANDERSON DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
MONALISA ESTEVES OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
MONICA CAMPOS CASTRO	ENTREGUE	04/04/2024
MONICA CONCEICAO DE AGUIAR	ENTREGUE	18/04/2024
MONICA CRISTINA DE SOUZA	ENTREGUE	04/04/2024
MONICA DA SILVA RAMOS	ENTREGUE	04/04/2024
MONICA DE SOUZA FERREIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MONICA DOS SANTOS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MONICA DOS SANTOS PAULINO MACEDO	ENTREGUE	04/04/2024
MONICA MARIA CAVALCANTE	ENTREGUE	04/04/2024
MONICA REGINA PEREIRA CARDOZO	ENTREGUE	04/04/2024
MONIQUE ALVES SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
MONIQUE DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
MONIQUE DAYANA ABILIO DE ANDRADE	ENTREGUE	04/04/2024
MONIQUE DE LIMA SANTANA	ENTREGUE	04/04/2024
MONIQUE ESTEVAM PEREIRA	ENTREGUE	04/04/2024
MONIQUE FLAVIA FERREIRA	ENTREGUE	04/04/2024
MONIQUE KELLEN MEL GOMES	ENTREGUE	04/04/2024
MONIQUE LEE FERREIRA DE SOUZA	ENTREGUE	05/04/2024
MONIQUE LIMA DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
MONIQUE RAQUEL DOS SANTOS DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
MONIQUE RAYMUNDO DE OLIVEIRA	ENTREGUE	04/04/2024
MONIQUE RESENDE DA SILVA	ENTREGUE	04/04/2024
MONIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
MONIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024

MONIQUE SOUZA DA SILVA FARIA	ENTREGUE	05/04/2024
MONIQUE SOUZA GONCALVES	ENTREGUE	04/04/2024
MOUDIANE FIGUEIREDO DOS SANTOS	ENTREGUE	04/04/2024
MURIEL MAIA VIEIRA DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MYLENA SANTOS BASILIO	ENTREGUE	04/04/2024
MYLLENA HONORATO NEVES	ENTREGUE	08/04/2024
NADIA GOMES DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
NAIARA ARAUJO DE JESUS MARTINS	ENTREGUE	05/04/2024
NAIARA SOARES DA COSTA	ENTREGUE	05/04/2024
NAIZA CRISTINA DA SILVA ROSA	ENTREGUE	05/04/2024
NANCI CRISPIM DE JESUS DIAS	ENTREGUE	05/04/2024
NANCI PEREIRA DE JESUS	ENTREGUE	05/04/2024
NARIA LUCIA DO NASCIMENTO VIEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
NATACHA DO CARMO SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
NATACHA PAIVA	ENTREGUE	09/04/2024
NATACHA SOTERO MARTINS	ENTREGUE	05/04/2024
NATALIA BARBOSA VERISSIMO	ENTREGUE	05/04/2024
NATALIA BRAGA DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
NATALIA CRISTINA COSTA DE PINHO GUSMAO	ENTREGUE	05/04/2024
NATALIA CRISTINA DA SILVA MARCELINO	ENTREGUE	05/04/2024
NATALIA CRISTINA FELIPE COELHO	ENTREGUE	05/04/2024
NATALIA CRISTINA SIQUEIRA CARVALHO	ENTREGUE	05/04/2024
NATALIA DA COSTA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
NATALIA DA SILVA ALMEIDA	ENTREGUE	05/04/2024
NATALIA DA SILVA CASTRO	ENTREGUE	05/04/2024
NATALIA DOS SANTOS MEDEIROS	ENTREGUE	05/04/2024
NATALIA DOS SANTOS MORGADO	ENTREGUE	05/04/2024
NATALIA GABIZAN TORRES	NÃO ENTREGUE	VAZIO
NATALIA GOMES	ENTREGUE	05/04/2024
NATALIA LIMA DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
NATALIA LOURENCO DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
NATALIA MARIA DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
NATALIA MEDEIROS LIMA	ENTREGUE	05/04/2024
NATALIA MEIRA SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
NATALIA STEFANI LISBOA CARDOSO	ENTREGUE	05/04/2024
NATALIE DA SILVA DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
NATALINO PEREIRA DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
NATALLE CAROLINE PEDRO	ENTREGUE	05/04/2024
NATASHA CRISTINI CALIXTO MARCELO	ENTREGUE	05/04/2024
NATASHA FERREIRA DOS SANTOS ARAUJO	ENTREGUE	05/04/2024

NATHALIA ANDRIA CABRAL	ENTREGUE	05/04/2024
NATHALIA CORDEIRO DOS SANTOS DE SOUZA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
NATHALIA DA SILVA MARTILIANO	ENTREGUE	05/04/2024
NATHALIA DIAS PEREIRA	ENTREGUE	05/04/2024
NATHALIA DO NASCIMENTO RIBEIRO	ENTREGUE	05/04/2024
NATHALIA REZENDE BALBINO	ENTREGUE	05/04/2024
NATHALIA SILVA DA ROCHA	ENTREGUE	08/04/2024
NATHALIA SILVA LIMA	ENTREGUE	17/04/2024
NATHALYA BRAZ DA COSTA PORTELA	ENTREGUE	05/04/2024
NATURALINA JUREMA PAULA SOUZA	ENTREGUE	08/04/2024
NAYARA KATHLEEN SANTANA DE OLIVEIRA MARTINS	ENTREGUE	05/04/2024
NAYRANE AVELINO DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
NELIO JERONIMO DE SOUZA AGUIAR	NÃO ENTREGUE	VAZIO
NEUIZA SANTOS PEREIRA	ENTREGUE	05/04/2024
NEUSA GERCIANA COSTA RODRIGUES	NÃO ENTREGUE	VAZIO
NEUSA MARIA FERREIRA GOMES	ENTREGUE	05/04/2024
NICAELLEN CABRAL DE ARAUJO	ENTREGUE	05/04/2024
NICOLE IGNACIO SANTOS SOARES	ENTREGUE	05/04/2024
NIKAELA SOUZA DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
NIKOLY LOPES AMBOULOS	ENTREGUE	05/04/2024
NILCEIA DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
NILDA DA ROCHA	ENTREGUE	05/04/2024
NILDA DAVEL SILVA CARDOSO	ENTREGUE	05/04/2024
NILTON DE OLIVEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
NILTON JOHN TAVARES DA SILVA	ENTREGUE	08/04/2024
NILTON MATIAS DE ARAUJO	ENTREGUE	05/04/2024
NILVAN HENRIQUE PORCINO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
NIVEA DA SILVA FERREIRA	ENTREGUE	05/04/2024
NOEME TABATA ALVES PINHEIRO	ENTREGUE	05/04/2024
NOEMIA DAMASIO DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
NOEMIA DE JESUS NOVAIS	ENTREGUE	05/04/2024
NORIMAR PEREIRA BORGES	ENTREGUE	05/04/2024
NUBIA DE ASSUMPCAO DE OLIVEIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
OFELIA DA ROCHA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
OLIVEIRA DO NASCIMENTO DIAS	ENTREGUE	05/04/2024
ORMELIA DA PENHA BARBOSA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
PALOMA DE ALMEIDA DA CUNHA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
PALOMA MARINHO LEAL	ENTREGUE	05/04/2024
PALOMA MARQUES	ENTREGUE	05/04/2024
PALOMA SANTOS DE FRANCA TRIGUEIRO	ENTREGUE	05/04/2024

PAMELA BARBOSA ANTUNES	ENTREGUE	05/04/2024
PAMELA CRISTINA NICACIO GERALDO	ENTREGUE	05/04/2024
PAMELA DE JESUS REAL	ENTREGUE	05/04/2024
PAMELA DE OLIVEIRA MARTINGIL	ENTREGUE	05/04/2024
PAMELA DE OLIVEIRA MENDES	ENTREGUE	05/04/2024
PAMELA MONALISA DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
PAMELA PAULA REIS HELEOTERIO	ENTREGUE	05/04/2024
PAMELA SIQUEIRA DA COSTA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
PAMELLA DOS SANTOS DE SOUZA	ENTREGUE	05/04/2024
PAOLA DE OLIVEIRA ANDRADE	ENTREGUE	05/04/2024
PAOLA RIEGER DE SOUZA	ENTREGUE	05/04/2024
PATRICIA ALVES DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
PATRICIA BELMIRO DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
PATRICIA BITTENCOURT DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
PATRICIA DAMASCENO DE SOUZA	ENTREGUE	05/04/2024
PATRICIA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
PATRICIA DOS SANTOS CARDOSO	ENTREGUE	05/04/2024
PATRICIA DOS SANTOS CORDEIRO	ENTREGUE	11/04/2024
PATRICIA DOS SANTOS PECANHA	ENTREGUE	05/04/2024
PATRICIA DUARTE DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
PATRICIA EUDES DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
PATRICIA FREIRE BARROCAS	ENTREGUE	05/04/2024
PATRICIA GOMES GALVAO DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
PATRICIA GOMES LEITE	ENTREGUE	05/04/2024
PATRICIA LIMA DE MORAES	ENTREGUE	05/04/2024
PATRICIA MONTEIRO DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
PATRICIA RAIMUNDO DE OLIVEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
PATRICIA REGINA DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
PATRICIA TEMOTEO MIRANDA	ENTREGUE	05/04/2024
PATRICIA XAVIER DE ALMEIDA	ENTREGUE	08/04/2024
PATRICK DA SILVA NASCIMENTO	ENTREGUE	05/04/2024
PATRINE RIBEIRO BARROS	ENTREGUE	05/04/2024
PAULA ALEXANDRA DA CONCEICAO DE ALMEIDA	ENTREGUE	05/04/2024
PAULA DE CARVALHO MODESTO DOS SANTOS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
PAULA DE OLIVEIRA MARTINGIL	ENTREGUE	05/04/2024
PAULA MENDES DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
PAULA ROBERTA ALVES GUIMARAES	ENTREGUE	05/04/2024
PAULA TAISA DO COUTO MELLO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
PAULO CESAR AGUIAR ALMEIDA	ENTREGUE	05/04/2024

PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
PAULO CESAR MARCOLINO RIBEIRO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
PAULO CEZAR PIRES DE ANDRADE	NÃO ENTREGUE	VAZIO
PAULO CEZAR SALDEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
PAULO GABRIEL LEITE DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
PAULO JOSE PEREIRA LIMA	ENTREGUE	05/04/2024
PAULO ROBERTO GOMES DOS SANTOS	ENTREGUE	15/04/2024
PAULO ROBERTO NARCIZO	ENTREGUE	05/04/2024
PAULO ROBERTO VIEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
PAULO SERGIO DE CASTRO	ENTREGUE	05/04/2024
PAULO SERGIO RICARDO PEREIRA	ENTREGUE	15/04/2024
PAULO VIDAL DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
PEDRO PAULO DE SOUSA	ENTREGUE	05/04/2024
PEDRO PAULO FLORES	ENTREGUE	08/04/2024
PETRA MEDEIROS BARCELO	ENTREGUE	05/04/2024
PHELIPE DOS SANTOS BRAGA	ENTREGUE	08/04/2024
POLIANA CAMILO DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
POLIANA JANUARIA MATIAS DA CONCEICAO	ENTREGUE	05/04/2024
POLIANA MENDES DO COUTO SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
POLIANA MENEZES MOREIRA	ENTREGUE	05/04/2024
POLIANA VITORIA RODRIGUES ATHAYDE	ENTREGUE	08/04/2024
POTIRACI ANDRADE DE OLIVEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
PRICILLA RAQUEL DA SILVA MACEDO SAMUEL	ENTREGUE	08/04/2024
PRISCILA CRISTINA REIS GONCALVES	ENTREGUE	05/04/2024
PRISCILA DA COSTA BARRETO DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
PRISCILA DA COSTA SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
PRISCILA DA CUNHA ROSA	ENTREGUE	05/04/2024
PRISCILA DA SILVA FIGUEIREDO	ENTREGUE	05/04/2024
PRISCILA DE OLIVEIRA FERREIRA	ENTREGUE	05/04/2024
PRISCILA DE SANTANA CORREA	ENTREGUE	05/04/2024
PRISCILA DE SOUZA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
PRISCILA DOS SANTOS SOUSA	ENTREGUE	05/04/2024
PRISCILA FRANCISCA CHAGAS	ENTREGUE	05/04/2024
PRISCILA IARA LOPES DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
PRISCILA INDIANA DOS SANTOS SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
PRISCILA JACINTO TEIXEIRA FREITAS	ENTREGUE	05/04/2024
PRISCILA LACERDA DA HORA	ENTREGUE	05/04/2024
PRISCILA LEAL RAMOS	ENTREGUE	05/04/2024
PRISCILA MARCELE DOS SANTOS PEREIRA	ENTREGUE	05/04/2024
PRISCILA MARTINS RIBEIRO	ENTREGUE	05/04/2024

PRISCILA MOREIRA DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
PRISCILA PATRICIA SANTOS FARIAS	ENTREGUE	05/04/2024
PRISCILA PEDRALVA DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
PRISCILA SALES DE ARAUJO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
PRISCILA SANT ANNA DE SOUZA	ENTREGUE	05/04/2024
PRISCILA SOARES MAIA	ENTREGUE	05/04/2024
PRISCILA SOUZA BETTECHER SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
PRISCILA TARGINO DE OLIVEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
PRISCILA TEREZA DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
PRISCILA VERONICA SOARES DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
PRISCILLA CURA PEREIRA CARLOS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
PRISCILLA FONSECA DE ARAUJO	ENTREGUE	08/04/2024
PRISCILLA KEILA DE PAULA	ENTREGUE	05/04/2024
PRISCILLA TAYANE BRAZ DA SILVEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
PRYSCILLA VITORIANO COSTA	ENTREGUE	05/04/2024
QUEISE TEREZA DANTER DE SOUZA	ENTREGUE	05/04/2024
QUELI ARAUJO DE PAULA	ENTREGUE	05/04/2024
QUELI CRISTINA ARAUJO DE AGUIAR	ENTREGUE	05/04/2024
QUELI CRISTINA DE CASTRO SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
QUELI DA SILVA SOLEDADE	ENTREGUE	05/04/2024
QUELI FIRMINO DA CUNHA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
QUENIA CRISTINA PEDROSO DO VALLE	ENTREGUE	05/04/2024
QUEROLIN QUETLIN DA SILVA SOARES	ENTREGUE	05/04/2024
QUEZIA ABREU E SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
QUEZIA LEITE DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
RACHEL RIBEIRO DE PAIVA	ENTREGUE	05/04/2024
RAFAEL BEZERRA DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
RAFAEL BOCCHIO DA TRINDADE	ENTREGUE	05/04/2024
RAFAEL CARDOZO BRANDAO	ENTREGUE	05/04/2024
RAFAEL DA SILVA DE CARVALHO	ENTREGUE	05/04/2024
RAFAEL FRUTUOSO DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
RAFAEL ROCHA DE OLIVEIRA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
RAFAEL RODRIGUES FREITAS	ENTREGUE	05/04/2024
RAFAELA ALVES DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
RAFAELA CRISTINA PEREIRA BARBOSA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
RAFAELA DE OLIVEIRA DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
RAFAELA DOS SANTOS GOMES E SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
RAFAELA DOS SANTOS PINTO	ENTREGUE	05/04/2024
RAFAELA GOMES ARAUJO DE ALBUQUERQUE	ENTREGUE	05/04/2024
RAFAELA LIRIO DA SILVA CAVALCANTE	ENTREGUE	05/04/2024

RAFAELA MENEZES DE SOUZA	ENTREGUE	05/04/2024
RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA	ENTREGUE	05/04/2024
RAFAELA PEREIRA DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
RAFAELA REGINA CARVALHO DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
RAFAELA RIBEIRO DOS SANTOS CALDAS	ENTREGUE	05/04/2024
RAFAELA VITORIA DOS SANTOS SOUSA	ENTREGUE	05/04/2024
RAFAELLE ALMEIDA DA SILVA JORGE	ENTREGUE	05/04/2024
RAIANE ALINE DE OLIVEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
RAIANE AZEVEDO FRANCISCO	ENTREGUE	05/04/2024
RAIANE BARRETO FRAZAO	ENTREGUE	05/04/2024
RAIANE DA ROCHA ROLIM	ENTREGUE	05/04/2024
RAIANE DA SILVA DE SOUZA	ENTREGUE	05/04/2024
RAIANE DA SILVA MELLO	ENTREGUE	05/04/2024
RAIANE DA SILVEIRA RIBEIRO	ENTREGUE	05/04/2024
RAIANE FREIRE FERREIRA	ENTREGUE	05/04/2024
RAIANE INGRID DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
RAIANE SANTOS RABELLO	ENTREGUE	05/04/2024
RAIANE SILVA PAULINO	ENTREGUE	05/04/2024
RAIANE VICTORIA PEREIRA VITOR DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
RAIANNE LOPES DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
RAIANNY DOS SANTOS DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
RAILANE RIBEIRO DOS SANTOS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
RAIMUNDA AMORIM DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
RAINARA RIBEIRO DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
RAISA FRANCISCO PEREIRA ALVES	ENTREGUE	05/04/2024
RAISSA BRENDA OLIVEIRA DOS SANTOS	ENTREGUE	08/04/2024
RAISSA CARVALHO MACHADO	ENTREGUE	05/04/2024
RAISSA DE ALMEIDA FARIAS	ENTREGUE	05/04/2024
RAISSA DE OLIVEIRA MARTINS	ENTREGUE	05/04/2024
RAISSA FRANCISCA FARIA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
RAISSA MACEDO BUCHBINDER	ENTREGUE	05/04/2024
RAISSA PEREIRA VITOR DE OLIVEIRA DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
RAISSA SILVA BORGES	ENTREGUE	05/04/2024
RAISSA VIEIRA DA ROSA	ENTREGUE	05/04/2024
RAIZA ANDRADE DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
RAIZA HELENA DA CUNHA ROSA	ENTREGUE	05/04/2024
RAMON CILIRIO GOMES CUNHA DOS SANTOS	ENTREGUE	09/04/2024
RAMONI GERMANO FORGE DE SOUZA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
RAQUEL CASSIMIRO DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024

RAQUEL CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	ENTREGUE	05/04/2024
RAQUEL CRISTINA NUNES VIANNA	ENTREGUE	05/04/2024
RAQUEL DA SILVA FIRMO	ENTREGUE	05/04/2024
RAQUEL DE ALMEIDA FARIA ALVES	ENTREGUE	05/04/2024
RAQUEL LUDIRENE APARECIDA FURLAN	ENTREGUE	05/04/2024
RAQUEL NUNES DE SOUZA	ENTREGUE	05/04/2024
RAQUEL OLIVEIRA DE SOUZA	ENTREGUE	05/04/2024
RAQUEL SANTOS SOARES LOPES	ENTREGUE	05/04/2024
RAQUEL SOUSA DE CARVALHO	ENTREGUE	05/04/2024
RAQUEL TAVARES CANDIDO CORREIA	ENTREGUE	12/04/2024
RAYANA SANTOS DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
RAYANE CRISTINA DA COSTA	ENTREGUE	09/04/2024
RAYANE DE OLIVEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
RAYANE SANTANA MENDONCA	ENTREGUE	05/04/2024
RAYANE SANTOS DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
RAYANE SILVA MENEZES	ENTREGUE	05/04/2024
RAYARA ALICE BARROSO ARAUJO	ENTREGUE	08/04/2024
RAYLANE DE OLIVEIRA GUIMARAES	ENTREGUE	05/04/2024
RAYSSA GONCALVES DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
REBECA EVELIN OLIVEIRA DE SOUZA	ENTREGUE	05/04/2024
REBECA SIQUEIRA BLOIS	ENTREGUE	05/04/2024
REBECCA SOUZA DE JESUS	ENTREGUE	05/04/2024
REGIANA AMELIA SILVA DA COSTA	ENTREGUE	08/04/2024
REGIANE BATISTA TRINDADE DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
REGIANE DA CONCEICAO RUAS	ENTREGUE	08/04/2024
REGINA BORGES OLIVEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
REGINA CELIA CANDEIA CARDOSO	ENTREGUE	05/04/2024
REGINA CELIA DOS SANTOS FELIX DE MOURA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
REGINA CELIA LEITE DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
REGINA CELY DE SOUZA GOMES	ENTREGUE	05/04/2024
REGINA DE BARROS MENDES	ENTREGUE	05/04/2024
REGINALDA DA CONCEICAO MIRANDA	ENTREGUE	05/04/2024
REGINALDO RAFAEL	ENTREGUE	09/04/2024
REJANE JESUS DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
RENATA ALVES DINIZ DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
RENATA CHACON DE SOUZA	ENTREGUE	05/04/2024
RENATA CRISTINE DE OLIVEIRA ROSA	ENTREGUE	05/04/2024
RENATA DALL ORTO DE SOUZA	ENTREGUE	05/04/2024
RENATA DAMAS DA COSTA MAIA	ENTREGUE	05/04/2024
RENATA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024

RENATA GOMES DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
RENATA GUIMARAES DE SOUZA	ENTREGUE	05/04/2024
RENATA INACIO QUEIROZ	ENTREGUE	05/04/2024
RENATA NAYANNE ARAUJO DIAS	ENTREGUE	05/04/2024
RENATA PIRES DE OLIVEIRA FRANK	ENTREGUE	05/04/2024
RENATA RIBEIRO DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
RENATA RIOS DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
RENATA SANTOS DE SOUZA	ENTREGUE	05/04/2024
RENATA TAVARES DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
RENATA VALENCIO CERQUEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
RENATO PINTO CORREA	ENTREGUE	05/04/2024
RENATO RIBEIRO CAVALHEIRO	ENTREGUE	05/04/2024
RENE VILELA MACHADO	ENTREGUE	05/04/2024
RICARDO DA SILVA MACEDO	ENTREGUE	05/04/2024
RICARDO DA VITORIA COSTA	ENTREGUE	05/04/2024
RICHARD DE CARVALHO ARAUJO	ENTREGUE	05/04/2024
RISONETE BERNARDO GOMES	ENTREGUE	08/04/2024
RITA DE CASSIA DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
RITA DE CASSIA DA SILVA BARCELOS	ENTREGUE	05/04/2024
RITA DE CASSIA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
RITA DE CASSIA DOS SANTOS CARVALHO	ENTREGUE	05/04/2024
RITA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
RITA DE CASSIA TEIXEIRA COITINHO	ENTREGUE	05/04/2024
RIVALDO BOUCAS DE SA GOMES	ENTREGUE	05/04/2024
ROBERT DE ALMEIDA CORREA	ENTREGUE	08/04/2024
ROBERTA ALVES DOS SANTOS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ROBERTA BERNARDES SOUZA	ENTREGUE	05/04/2024
ROBERTA CARLA DO CARMO RODRIGUES	ENTREGUE	05/04/2024
ROBERTA CRISTINA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
ROBERTA LORRANE BARBOSA CONCEICAO	ENTREGUE	05/04/2024
ROBERTA MARIA MODESTO DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
ROBERTA OLIVEIRA NEPOMUCENO	ENTREGUE	05/04/2024
ROBERTA QUELI MACARIO	ENTREGUE	05/04/2024
ROBERTO COELHO	ENTREGUE	05/04/2024
ROBERTO COSTA DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
ROBERTO SILVA DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
ROBSON MATOS NATAL	ENTREGUE	08/04/2024
RODRIGO ANDRADE DE OLIVEIRA DE FARIA	ENTREGUE	05/04/2024
RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES ROSA	ENTREGUE	05/04/2024

RODRIGO FARIAS FERREIRA	ENTREGUE	05/04/2024
RODRIGO MARQUES LEITE DE ARAUJO	ENTREGUE	05/04/2024
RODRIGO RIBEIRO	ENTREGUE	05/04/2024
RODRIGO SANTOS DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
RODRIGO VIANNA ROSA DOS SANTOS	ENTREGUE	11/04/2024
ROGERIO FAGUNDES DE OLIVEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
ROGERIO MELLO DA ROCHA	ENTREGUE	05/04/2024
ROGERIO PEREIRA PIERINI	ENTREGUE	05/04/2024
RONALDO GONCALVES	ENTREGUE	05/04/2024
RONYSON LUIZ DE OLIVEIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ROSA CRISTINA DOS SANTOS GOMES	ENTREGUE	05/04/2024
ROSA DA CONCEICAO FERNANDES DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
ROSALRA NOVAIS DIAS OLIVEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
ROSALY EUGENIA DE LIMA	ENTREGUE	05/04/2024
ROSANA DA SILVA MUNIZ FERREIRA	ENTREGUE	05/04/2024
ROSANA DOS SANTOS DIAS	ENTREGUE	05/04/2024
ROSANA DOS SANTOS DUARTE	ENTREGUE	09/04/2024
ROSANA DOS SANTOS NERY DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ROSANA GONCALVES SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
ROSANA MARTINS FERREIRA	ENTREGUE	05/04/2024
ROSANA SANTOS DE ARAUJO	ENTREGUE	05/04/2024
ROSANA SOARES	ENTREGUE	05/04/2024
ROSANDI DA SILVA MACHADO	ENTREGUE	05/04/2024
ROSANE DE SOUZA MARCAL	ENTREGUE	05/04/2024
ROSANE REIS FARRIA	ENTREGUE	05/04/2024
ROSANE SANTOS ROSA	ENTREGUE	05/04/2024
ROSANGELA ALVES CAMELO DE SOUZA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ROSANGELA BARBOSA SOTERIO	ENTREGUE	05/04/2024
ROSANGELA CURI FERREIRA DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
ROSANGELA DA ENCARNACAO MACEDO	ENTREGUE	05/04/2024
ROSANGELA DA SILVA DANIEL	ENTREGUE	08/04/2024
ROSANGELA DOS SANTOS DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
ROSANGELA DRUMMOND DIAS DE MORAES	ENTREGUE	08/04/2024
ROSANGELA ISRAEL	ENTREGUE	05/04/2024
ROSANGELA PEDROSO	ENTREGUE	05/04/2024
ROSANGELA ROSA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ROSANGELA SAMPAIO DE LIMA	ENTREGUE	05/04/2024
ROSANGELA TAVARES SOARES	ENTREGUE	05/04/2024
ROSANGELA TEIXEIRA DE AGUIAR	ENTREGUE	05/04/2024
ROSE INES DE SOUZA NORONHA	ENTREGUE	05/04/2024

ROSEANA LOPES DA CUNHA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ROSEANE BARBOSA DA CRUZ	ENTREGUE	05/04/2024
ROSELIA CRISTINA DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
ROSEMARY CONCEICAO DOREA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ROSEMARY GOMES COELHO	ENTREGUE	05/04/2024
ROSEMARY TEODORO DE SOUZA	ENTREGUE	12/04/2024
ROSEMBERG MENDONCA DO NASCIMENTO	ENTREGUE	05/04/2024
ROSEMERE BALDUINO SOUZA	ENTREGUE	08/04/2024
ROSENILDA DE ALMEIDA	ENTREGUE	05/04/2024
ROSENILDES SILVA SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
ROSENITA MARIA DE ALCANTARA MELO	ENTREGUE	05/04/2024
ROSIANE CARMO SILVA DE SOUZA	ENTREGUE	05/04/2024
ROSIANE MODESTO BARROSO MARTINS	ENTREGUE	05/04/2024
ROSIANE MONTEIRO DE QUADROS	ENTREGUE	05/04/2024
ROSILAINE ALMEIDA DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ROSILAINE JULIAO DIAS	ENTREGUE	05/04/2024
ROSILENE DA CONCEICAO MODESTO	ENTREGUE	05/04/2024
ROSILENE MARINHO CARRIELLO	ENTREGUE	05/04/2024
ROSILENE RODRIGUES TIBURCIO	ENTREGUE	05/04/2024
ROSILENE SILVA LEITE	ENTREGUE	05/04/2024
ROSILENE SODRE MOURA	ENTREGUE	05/04/2024
ROSIMARY CUSTODIO DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
ROSIMERE DOS SANTOS FERREIRA	ENTREGUE	05/04/2024
ROSIMERI DE OLIVEIRA LIMA	ENTREGUE	05/04/2024
ROSIMERI SALES DA SILVA	ENTREGUE	08/04/2024
ROSIMERY COSTA DE SOUZA LIMA	ENTREGUE	05/04/2024
ROSINEA MACHADO RODRIGUES	ENTREGUE	05/04/2024
ROSINEIA DE PAULA TEIXEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
ROSIVAL RODRIGUES BARBOSA	ENTREGUE	08/04/2024
ROSIVALDA PARAISO SOUSA	ENTREGUE	05/04/2024
ROZELIA SILVA DE MEIRELLES	ENTREGUE	05/04/2024
RUAN FREITAS CAETANO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
RUAN GABRIEL DOS SANTOS MONTEIRO	ENTREGUE	05/04/2024
RUBENS DE JESUS SOTERO	ENTREGUE	05/04/2024
RUTE DA SILVA VILARDE E SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
RUTH DO PATROCINIO CRUZ	ENTREGUE	05/04/2024
RUY LUIZ DA SILVA NETO	ENTREGUE	05/04/2024
SABRINA CASTRO LACERDA	ENTREGUE	05/04/2024
SABRINA DANIELLE DA COSTA SOUZA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
SABRINA RODRIGUES	ENTREGUE	05/04/2024

SAMANTA CRISTINA FREITAS DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
SAMANTHA EUTIMO DE OLIVEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
SAMARA CRISTINE FREITAS DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
SAMARA DE SOUSA	ENTREGUE	05/04/2024
SAMIRA MACHADO LIMA	ENTREGUE	05/04/2024
SANDRA BUAIZ BARBOSA	ENTREGUE	09/04/2024
SANDRA CORREIA MARQUES	ENTREGUE	05/04/2024
SANDRA DA SILVA FERREIRA	ENTREGUE	05/04/2024
SANDRA DA SILVA SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
SANDRA KELLY FERNANDES DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
SANDRA NUNES LEITE	ENTREGUE	05/04/2024
SANDRA RAMOS DA SILVEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
SANDRA REGINA MADALENA LIOFILO	ENTREGUE	05/04/2024
SANDRA REGINA PEREIRA	ENTREGUE	05/04/2024
SANDRA ROZINA DE AQUINO	ENTREGUE	05/04/2024
SANDRA SILVA SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
SANDRO RAGNO GIACOMO	ENTREGUE	16/04/2024
SANTIAGO ANDRADE SANTOS	ENTREGUE	11/04/2024
SARA ARAGAO DIAS CERQUEIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
SARA COSTA MONTEIRO	ENTREGUE	05/04/2024
SARA LIVIA DE OLIVEIRA GOMES SCHWIN DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
SARA SILVA DAVID	ENTREGUE	05/04/2024
SARAH DA SILVA COUTO DE OLIVEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
SARAH FLAVIA DUARTE PEREIRA DE ARAUJO	ENTREGUE	05/04/2024
SARAH MOTA LIMA	ENTREGUE	08/04/2024
SARITA FERREIRA	ENTREGUE	05/04/2024
SEBASTIAO ALEIXO DA SILVA FILHO	ENTREGUE	05/04/2024
SEBASTIAO BITTENCOURT BARRETO	ENTREGUE	05/04/2024
SEBASTIAO THOMAZ DE OLIVEIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
SEILY DA SILVA NOBREGA	ENTREGUE	05/04/2024
SELMA DIAS DE OLIVEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
SELMA MARIA PEREIRA DA CRUZ	ENTREGUE	05/04/2024
SENELANIA RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
SERGIO MANOEL DA CONCEICAO DA SILVA	ENTREGUE	08/04/2024
SERGIO RODRIGUES DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
SHAIANE NASCIMENTO CORDEIRO	ENTREGUE	05/04/2024
SHARON NADINE MENDES TEIXEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
SHEILA CELESTE OLIVEIRA DE PAULA	ENTREGUE	05/04/2024
SHEILA CRISTINA DA SILVA CRUZ	ENTREGUE	05/04/2024
SHEILA CRISTINA GOMES LUIZ	ENTREGUE	05/04/2024

SHEILA RAMOS MONTEIRO	ENTREGUE	05/04/2024
SHIRLEI NUNES	ENTREGUE	09/04/2024
SHIRLEY GOMES CAETANO	ENTREGUE	08/04/2024
SHYRLEI SALUSTIANO DE LIMA	ENTREGUE	05/04/2024
SIDNEI GUIMARAES DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
SILMAR DE AGUIAR ELEOTERIO	ENTREGUE	05/04/2024
SILVANA DIAS BARBOSA	ENTREGUE	05/04/2024
SILVANA GUILHERME DOS SANTOS	ENTREGUE	08/04/2024
SILVANA LUCIA CRUZ ERVENCIO	ENTREGUE	05/04/2024
SILVANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
SILVANIA DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
SILVANIA DIAS MORGADO	ENTREGUE	05/04/2024
SILVANIA ROCHA SILVA AVELINO	ENTREGUE	05/04/2024
SILVANIA TEODORO DE SOUZA	ENTREGUE	08/04/2024
SILVANIA TORQUATO VIEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
SILVIA HELENA DA CONCEICAO DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
SILVIA RUTH DE SOUZA CHAGAS	ENTREGUE	09/04/2024
SILVIO BARBOSA DO NASCIMENTO	ENTREGUE	08/04/2024
SIMONE ARRUDA DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
SIMONE BORGES DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
SIMONE DA CONCEICAO DE MORAIS	ENTREGUE	05/04/2024
SIMONE DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
SIMONE GRACA DE JESUS NASCIMENTO	ENTREGUE	05/04/2024
SIMONE MAIA FREITAS	ENTREGUE	05/04/2024
SIMONE OLIVEIRA DE SOUZA	ENTREGUE	05/04/2024
SIMONI DA SILVA SANT ANNA DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
SIMONY DE AGUIAR GONCALVES	ENTREGUE	05/04/2024
SIRLEI CORDEIRO EGIDIO	ENTREGUE	05/04/2024
SIRLEIDE COSTA DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
SIRLENE DOS SANTOS	ENTREGUE	15/04/2024
SOCORRO GOMES SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
SOLANGE ALBINO DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
SOLANGE DE OLIVEIRA BORGES	NÃO ENTREGUE	VAZIO
SOLANGE DE SOUZA GOMES	ENTREGUE	05/04/2024
SONIA ALVES TEIXEIRA	ENTREGUE	08/04/2024
SONIA APARECIDA FERRAZ	NÃO ENTREGUE	VAZIO
SONIA CRISTINA DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
SONIA GOMES DA COSTA	ENTREGUE	05/04/2024
SONIA MARIA CANARIO DO NASCIMENTO DE SAO PEDRO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
SONIA MARIA COSTA ROSA DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024

SONIA MARIA DE BARROS	ENTREGUE	10/04/2024
SONIA MARIA VIEIRA CARDOSO	ENTREGUE	11/04/2024
SONIA REGINA DOS SANTOS DE AMORIM	NÃO ENTREGUE	VAZIO
SORAYA PEREIRA DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
SORAYA SILVA DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
STEFANI CAREN DA SILVA SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
STEFANI GOMES SILVA AGOSTINHO	ENTREGUE	05/04/2024
STEFANI MARQUES DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
STEFANY BAPTISTA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
STEPHANIE DE MORAES GOUVEIA	ENTREGUE	05/04/2024
STEPHANIE EMILSE VALLADARES DE ALMEIDA	ENTREGUE	05/04/2024
STEPHANIE OLIVEIRA DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
STEPHANIE PINHEIRO DE OLIVEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
STEPHANNY CHRISTINE DOS SANTOS VIEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
STHEFANI SANTOS DE OLIVEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
STHEFANNY TRIANI GUERRA	ENTREGUE	05/04/2024
STHEFANY ALEXANDRA DE ALMEIDA DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
STHEFANY COSTA SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
SUELEN DE ALMEIDA BARROS	ENTREGUE	05/04/2024
SUELEN DOA SANTOS CHAGAS	ENTREGUE	05/04/2024
SUELEN ESTEFANI GAMA	ENTREGUE	05/04/2024
SUELEN LINO DE ANDRADE	ENTREGUE	05/04/2024
SUELEN NASCIMENTO DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
SUELEN OLIVEIRA CHEVALIER	ENTREGUE	05/04/2024
SUELEN RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
SUELI DO CARMO SANTOS SILVA	ENTREGUE	10/04/2024
SUELI FROFE DE MOURA BATISTA	ENTREGUE	05/04/2024
SUELI GONCALVES PINTO	ENTREGUE	05/04/2024
SUELLEN CRISTINA PEREIRA DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
SUELLEN CRISTINE DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
SUELLEN CRISTINE DE OLIVEIRA AMARAL	ENTREGUE	05/04/2024
SUELY CONCEICAO DE MELLO	ENTREGUE	05/04/2024
SUELY DA SILVA DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
SUELY DIAS DE OLIVEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
SUELY MENDONCA DA SANT ANA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
SUMARA APARECIDA CIPRIANO	ENTREGUE	08/04/2024
SUMARA CERQUEIRA FLURUCAVA	ENTREGUE	05/04/2024
SUNAMITA DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
SUZANE GONCALVES COSTA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
TACIANE ARAUJO DE ALMEIDA	ENTREGUE	05/04/2024

TAIANA CRISTINA DE FREITAS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
TAIANA OLIVEIRA DE SOUZA	ENTREGUE	05/04/2024
TAIANE BATISTA DE ANDRADE	ENTREGUE	05/04/2024
TAIANE DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
TAIANE DE SOUZA PEREIRA	ENTREGUE	05/04/2024
TAIANE DE SOUZA VILLA REAL	ENTREGUE	05/04/2024
TAIANE FELIPE SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
TAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
TAIANI GOULART MENEZES	ENTREGUE	05/04/2024
TAIARA CRISTINA PEREIRA DA CUNHA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
TAILE MASCARENHAS LEOPOLDINO	ENTREGUE	05/04/2024
TAINA BATISTA DO CARMO SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
TAINA DA CRUZ PENHA	ENTREGUE	05/04/2024
TAINA DE AMORIM DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
TAINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	ENTREGUE	05/04/2024
TAINA DE OLIVEIRA SANTIAGO	ENTREGUE	05/04/2024
TAINA DE SOUZA	ENTREGUE	05/04/2024
TAINA DOS SANTOS MARINHO	ENTREGUE	05/04/2024
TAINA MARIA ALVES	ENTREGUE	05/04/2024
TAINA PAVIER	ENTREGUE	05/04/2024
TAINA RODRIGUES DO PATROCINIO	ENTREGUE	05/04/2024
TAINARA DE OLIVEIRA CONCEICAO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
TAINARA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
TAINARA DE SOUZA	ENTREGUE	05/04/2024
TAINARA FREITAS CAETANO	ENTREGUE	05/04/2024
TAINARA SANT ANNA FERREIRA DE BARROS	ENTREGUE	05/04/2024
TAIS APARECIDA DA MOTTA MACHADO	ENTREGUE	05/04/2024
TAIS ARRUDAS PINTO DE OLIVEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
TAIS AVELINO DA SILVEIRA DE ALCANTARA	ENTREGUE	05/04/2024
TAIS BATISTA DE ANDRADE	ENTREGUE	05/04/2024
TAIS CARINE DE AMORIM DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
TAIS COSTA SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
TAIS CRISTINA FIGUEIREDO DE SOUZA	ENTREGUE	05/04/2024
TAIS CRISTINA PIMENTEL DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
TAIS DA CONCEICAO NOGUEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
TAIS DE OLIVEIRA GOMES	ENTREGUE	05/04/2024
TAIS DE SOUSA SANTOS DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
TAIS DE SOUZA MARCELINO	ENTREGUE	05/04/2024
TAIS DOS SANTOS AZEREDO	ENTREGUE	05/04/2024
TAIS GOMES DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024

TAIS NOGUEIRA DE JESUS DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
TAISA QUIRINO DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
TAISSA ALVES DOS SANTOS SOUZA	ENTREGUE	05/04/2024
TAISSA DE OLIVEIRA NERY	ENTREGUE	05/04/2024
TALISSIA DA SILVA DE SANTANA FERREIRA	ENTREGUE	05/04/2024
TALITA BEZERRA DE FIGUEIREDO	ENTREGUE	05/04/2024
TALITA DA CONCEICAO AZEVEDO JACINTO	ENTREGUE	05/04/2024
TALITA DA SILVA MACHADO	ENTREGUE	05/04/2024
TALITA KESIA CORREA DA CUNHA	ENTREGUE	05/04/2024
TALITA MAIONE AFONSO DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
TALITA PEREIRA DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
TAMIRES CABRAL SANTOS	ENTREGUE	08/04/2024
TAMIRES CHAVES AZEREDO	ENTREGUE	05/04/2024
TAMIRES CHRISTINE ARRUDA	ENTREGUE	05/04/2024
TAMIRES DA CRUZ PENHA	ENTREGUE	05/04/2024
TAMIRES DE ABREU ROCHA DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
TAMIRES DE ALMEIDA DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
TAMIRES DE OLIVEIRA DA SILVA	ENTREGUE	08/04/2024
TAMIRES DOS SANTOS DAMASCENA	ENTREGUE	05/04/2024
TAMIRES GOMES SALOMAO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
TAMIRES LUCIA LIMA DE CASTRO	ENTREGUE	05/04/2024
TAMIRES MORGADO DA SILVEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
TAMIRES VITORIA DE OLIVEIRA DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
TAMIRIS AVELINO DA S ALBUQUERQUE	ENTREGUE	05/04/2024
TAMIRIS DE OLIVEIRA PIRES	ENTREGUE	05/04/2024
TAMIRIS DOS SANTOS PEREIRA	ENTREGUE	16/04/2024
TAMIRIS REIS GABILAN	ENTREGUE	05/04/2024
TANIA ALMEIDA LEITE IGNACIO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
TANIA COSTA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
TANIA CRISTINA SANTOS DE SOUZA	ENTREGUE	05/04/2024
TANIA MARIA FERREIRA DE SOUZA	ENTREGUE	05/04/2024
TANIA REGINA DE FREITAS	ENTREGUE	08/04/2024
TANIA REGINA PEREIRA DE SOUZA	ENTREGUE	05/04/2024
TANIA REGINA VIANA DE SOUZA	ENTREGUE	05/04/2024
TAQUIRA MIRANDA DE SOUZA	ENTREGUE	05/04/2024
TARSIS MARIANE TRANQUELINO RODRIGUES DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
TASSIA GONCALVES DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
TATIANA CHAVES DE ANDRADE	ENTREGUE	05/04/2024
TATIANA DA SILVA LOPES	ENTREGUE	05/04/2024
TATIANA DE MACEDO WENDERROSCHY COSTA	ENTREGUE	05/04/2024

TATIANA DO NASCIMENTO EUFRASIO	ENTREGUE	05/04/2024
TATIANA DOS REIS DAMASCENA	ENTREGUE	05/04/2024
TATIANE ALVES	ENTREGUE	05/04/2024
TATIANE APARECIDA COSTA DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
TATIANE COUTO DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
TATIANE DE AGUIAR FERREIRA	ENTREGUE	05/04/2024
TATIANE DE CARVALHO	ENTREGUE	05/04/2024
TATIANE DE SOUZA BARROS	ENTREGUE	05/04/2024
TATIANE FERREIRA DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
TATIANE FREITAS DE MIRANDA	ENTREGUE	05/04/2024
TATIANE GOMES DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
TATIANE INACIO GUIMARAES	NÃO ENTREGUE	VAZIO
TATIANE LOURENCO MADUREIRA	ENTREGUE	05/04/2024
TATIANE PEREIRA DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
TATIANE SILVANO DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
TATIANE SOARES DO NASCIMENTO	ENTREGUE	05/04/2024
TATIANI CRISTINA SILVA DA CUNHA	ENTREGUE	05/04/2024
TATIELE CRISTINA DOS SANTOS DIAS	ENTREGUE	05/04/2024
TATIELE FERREIRA DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
TATYANE MARCELINO DE OLIVEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
TAUANI DA SILVA ALVES	ENTREGUE	05/04/2024
TAYENE DE ARAUJO	ENTREGUE	05/04/2024
TAYSA SOUZA MARQUES	ENTREGUE	05/04/2024
TELMA DA SILVA PEREIRA	ENTREGUE	05/04/2024
TEREZA CRISTINA SILVA CRISPIM	ENTREGUE	05/04/2024
TEREZA PEREIRA DOS ANJOS	ENTREGUE	05/04/2024
THAIANA SANTOS MOREIRA	ENTREGUE	05/04/2024
THAIANE DA SILVA CRUZ	ENTREGUE	05/04/2024
THAIANNE SOUZA COSTA CIRINO	ENTREGUE	05/04/2024
THAIENNY CAROLINE DOS SANTOS LEITE	ENTREGUE	05/04/2024
THAINA OLIVEIRA DE ASSIS	ENTREGUE	05/04/2024
THAINA PEREIRA DE SOUZA	ENTREGUE	08/04/2024
THAINA SANTOS DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
THAINARA SANTANA DE MENDONCA	ENTREGUE	05/04/2024
THAIS ARAUJO DA COSTA	ENTREGUE	05/04/2024
THAIS CRISTINA COSTA DE PINHO GUSMAO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
THAIS CRISTINA MARIANO DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
THAIS DANIEL DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
THAIS DE ALMEIDA	ENTREGUE	05/04/2024
THAIS DE MEDEIROS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024

THAIS DE SOUZA	ENTREGUE	05/04/2024
THAIS DOS SANTOS SILVA	ENTREGUE	08/04/2024
THAIS MARTINS DOS SANTOS PINTO	ENTREGUE	08/04/2024
THAIS PEREIRA DE FARIA	ENTREGUE	05/04/2024
THAIS PIRES DARRIEUX	ENTREGUE	05/04/2024
THAIS REGINA SILVEIRA SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
THAIS SILVA NAZARETH	ENTREGUE	05/04/2024
THAIS VITALIANO DE OLIVEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
THAISLAYNE CRUZ DE LIMA	ENTREGUE	05/04/2024
THAIZ DA SILVA BRAGA	ENTREGUE	05/04/2024
THALITA SARA CASTRO DOS SANTOS FERREIRA CARDOSO	ENTREGUE	05/04/2024
THALLES LINS DANTAS	ENTREGUE	05/04/2024
THALYTA CHRISTINA MACEDO DE OLIVEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
THAMARA CRISTINA GOMES BARBOSA	ENTREGUE	05/04/2024
THAMILA FERREIRA ALVES	ENTREGUE	05/04/2024
THAMIRES ALOMA MONTEIRO	ENTREGUE	05/04/2024
THAMIRES CAMPOS DE BRITTO	ENTREGUE	05/04/2024
THAMIRES FONSECA NUNES	ENTREGUE	05/04/2024
THAMIRES MARTINS DOS SANTOS PINTO	ENTREGUE	09/04/2024
THAMIRES REGIANE DA COSTA GONCALVES	ENTREGUE	08/04/2024
THAMIRES VIANA DE SOUZA BATISTA	ENTREGUE	05/04/2024
THAMIRIS MONTEIRO WAN LUME	ENTREGUE	05/04/2024
THAMY MIRANDA RODRIGUES	ENTREGUE	09/04/2024
THASMIN CAROLINE SEPULVEDA NASCIMENTO	ENTREGUE	08/04/2024
THATIENY STEFANI SANTANA DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
THAYANE VITORIA LAURIANO RIBEIRO	ENTREGUE	05/04/2024
THAYARA COSTA CORREA	ENTREGUE	05/04/2024
THAYLA SANTOS DE MOURA	ENTREGUE	05/04/2024
THAYNA CRISTINE DA SILVA	ENTREGUE	08/04/2024
THAYNA GADELHA DA LUZ LIMA	ENTREGUE	05/04/2024
THAYNA NEVES DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
THAYNA SANTOS CARDOSO DELIMA	ENTREGUE	05/04/2024
THAYNARA BARBOSA DA SILVA NASCIMENTO	ENTREGUE	05/04/2024
THAYSSA ALMEIDA DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
THAYSSA CRISTINE FREITAS DE OLIVEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
THAYSSA LEMOS GONCALVES	ENTREGUE	05/04/2024
THAYULLE EDUARDA MARTINS RODRIGUES	ENTREGUE	05/04/2024
THIAGO ALMEIDA DE LIRA	ENTREGUE	08/04/2024
THIFANY NASCIMENTO MORAES	ENTREGUE	05/04/2024
THUANE CRISTINA DE HOLLANDA MACEDO	ENTREGUE	05/04/2024

THUANE TAYONARA PEREIRA DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
THUANI SILVA DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
THUANY BORGES DE ARAUJO	ENTREGUE	05/04/2024
TIAGO CORREA DA COSTA	ENTREGUE	05/04/2024
TIAGO JORGE DOS SANTOS COSTA CARVALHO	ENTREGUE	05/04/2024
TIAGO JOSE GOMES	ENTREGUE	05/04/2024
TIAGO JUSTINO DE OLIVEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
TIAGO MACHADO DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
TUANI QUINTILHANO PINTO	ENTREGUE	05/04/2024
TUANY CRISTINA PAIVA DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
UALACE DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
UELINGTON GONSALES DE MELO	ENTREGUE	05/04/2024
UILI MANDELA DE OLIVEIRA CHAGAS	ENTREGUE	08/04/2024
URANIR MARCIA MANHAES RIBEIRO GASPAR	ENTREGUE	08/04/2024
VAGNER GOMES DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
VAGNER OLIVEIRA ALVES	ENTREGUE	05/04/2024
VAGNER PIERRE DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
VAGNER SILVA GARCIA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
VALDECIR CAMPOS CONCEICAO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
VALDEMIRO SOARES	ENTREGUE	08/04/2024
VALDENICE GAMA DE FREITAS	ENTREGUE	05/04/2024
VALDETE DOMINGOS MARQUES	ENTREGUE	09/04/2024
VALDICELIA MEDEIROS DE AMORIM	NÃO ENTREGUE	VAZIO
VALDILEA SILVA DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
VALDILENE DA SILVA ARAUJO	ENTREGUE	05/04/2024
VALDIR ALVES DE AMORIM	ENTREGUE	05/04/2024
VALDIRENE DA CONCEICAO FERREIRA SANTIAGO	ENTREGUE	05/04/2024
VALDIRENE DIAS DE OLIVEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
VALERIA ANASTACIA DA SILVA BONIFACIO	ENTREGUE	08/04/2024
VALERIA BRAZ DE SOUZA	ENTREGUE	05/04/2024
VALERIA DA SILVA PECANHA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
VALERIA DE ALVARENGA PIMENTEL	ENTREGUE	08/04/2024
VALERIA GOMES PRIMO	ENTREGUE	08/04/2024
VALERIA MOISES DOS SANTOS FERREIRA	ENTREGUE	05/04/2024
VALERIA PEREIRA	ENTREGUE	05/04/2024
VALERIA SILVA MARTINS	ENTREGUE	08/04/2024
VALERIA ZEFERINO DA SILVA E SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
VALESCA SIMAO IGNES	NÃO ENTREGUE	VAZIO
VALMIR DE SOUZA	ENTREGUE	05/04/2024
VALQUIRIA PERIERA LACERDA	ENTREGUE	05/04/2024

VALTER BEZERRA DA SILVA FILHO	ENTREGUE	05/04/2024
VANDA DE SA TRINDADE	NÃO ENTREGUE	VAZIO
VANDA VIEIRA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
VANDERLEIA DA CONCEICAO MADEIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
VANESSA ABREU FIGUEIREDO	ENTREGUE	05/04/2024
VANESSA AVELAR DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
VANESSA BARROS DA SILVA MENDONCA	ENTREGUE	05/04/2024
VANESSA BENTO DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
VANESSA BERNADINA CORTES	ENTREGUE	05/04/2024
VANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	ENTREGUE	05/04/2024
VANESSA CRISTINA DA SILVA LIMA	ENTREGUE	05/04/2024
VANESSA CRISTINA FARIAS DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
VANESSA DA COSTA SALGADO DE FARIAS	ENTREGUE	05/04/2024
VANESSA DA SILVA	ENTREGUE	09/04/2024
VANESSA DA SILVA	ENTREGUE	09/04/2024
VANESSA DAS CHAGAS BRAGA	ENTREGUE	05/04/2024
VANESSA DE OLIVEIRA DA ROCHA	ENTREGUE	05/04/2024
VANESSA DE OLIVEIRA RIBEIRO	ENTREGUE	08/04/2024
VANESSA DE SOUZA E SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
VANESSA DOS SANTOS DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
VANESSA DOS SANTOS MEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
VANESSA FERNANDES DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
VANESSA FERREIRA DE SOUZA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
VANESSA FERREIRA DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
VANESSA GOMES FARIAS	ENTREGUE	05/04/2024
VANESSA GOMES FIGUEIREDO	ENTREGUE	05/04/2024
VANESSA LINO DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
VANESSA MARIA DA VITORIA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
VANESSA OLIVEIRA DO REGO	ENTREGUE	05/04/2024
VANESSA PALOMA FREITAS DE OLIVEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
VANESSA PEREIRA DE AZEVEDO	ENTREGUE	08/04/2024
VANESSA PEREIRA FERREIRA DE DEUS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
VANESSA PINTO SOARES	ENTREGUE	05/04/2024
VANESSA SALES DE MELO	ENTREGUE	05/04/2024
VANESSA SILVA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
VANESSA SUELLEN COUTO LELACHE	ENTREGUE	05/04/2024
VANESSA VITORIA DA SILVA DO NASCIMENTO	ENTREGUE	05/04/2024
VANESSA VITORIA SOARES DE BARROS	ENTREGUE	05/04/2024
VANIA BATISTA MONTEIRO	ENTREGUE	05/04/2024
VANIA CARLA DO CARMO SILVA	ENTREGUE	05/04/2024

VANIA DA CONCEICAO PEREIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
VANIA DA SILVA BEZERRA	ENTREGUE	05/04/2024
VANIA DIAS DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
VANIA DIAS XAVIER	ENTREGUE	05/04/2024
VANIA DOS SANTOS THOMAZ	ENTREGUE	05/04/2024
VANIA FERREIRA RIBEIRO	ENTREGUE	05/04/2024
VANIA ROSA MEDEIROS	ENTREGUE	05/04/2024
VANILSON ABREU DA SILVA	ENTREGUE	08/04/2024
VERA LUCIA BRITO DA CRUZ ANDRADE	ENTREGUE	05/04/2024
VERA LUCIA FERREIRA	ENTREGUE	08/04/2024
VERA LUCIA MENDONCA MONTEIRO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
VERA LUCIA SOARES DE SOUZA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
VERA LUCIA TAVARES DE SOUZA	ENTREGUE	05/04/2024
VERA MARIA ALEXANDRE	ENTREGUE	05/04/2024
VERONICA BARBOSA DA SILVA RODRIGUES	ENTREGUE	05/04/2024
VERONICA BARCELLOS JOSE DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
VERONICA DA SILVA CABRAL	ENTREGUE	05/04/2024
VERONICA DE MEDEIROS FREITAS	ENTREGUE	05/04/2024
VERONICA DE OLIVEIRA BELOMEU	ENTREGUE	05/04/2024
VERONICA DE OLIVEIRA NEVES	ENTREGUE	05/04/2024
VICTOR BERNARDO DOS SANTOS SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
VICTOR CEZAR MARTINS DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
VICTOR MIRANDA DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
VICTORIA DE OLIVEIRA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
VICTORIA DE SOUZA TORRES	ENTREGUE	05/04/2024
VICTORIA EDUARDA DA SILVA LIMA	ENTREGUE	05/04/2024
VICTORIA OLIVEIRA DE CARVALHO	ENTREGUE	05/04/2024
VILMA DO MONTE ARRUDA	ENTREGUE	05/04/2024
VILMA SILVA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
VIRNA ALEXANDRA DE SOUSA GONCALVES	ENTREGUE	05/04/2024
VITOR LIMA FREITAS	ENTREGUE	08/04/2024
VITOR PEREIRA DE BRITO	ENTREGUE	05/04/2024
VITORIA BARBOSA DA SILVA MOTTA	ENTREGUE	05/04/2024
VITORIA CLEMENTE DA FONSECA	ENTREGUE	05/04/2024
VITORIA CRISTINE DO NASCIMENTO REIS	ENTREGUE	05/04/2024
VITORIA DOS SANTOS COUTINHO	ENTREGUE	05/04/2024
VITORIA DOS SANTOS FERNANDES	ENTREGUE	05/04/2024
VITORIA GONCALVES PINTO DE MELO	ENTREGUE	08/04/2024
VITORIA MACENA FERREIRA	ENTREGUE	05/04/2024
VITORIA MARIA MOURAD VIEIRA	ENTREGUE	05/04/2024

VITORIA MARIANA PARCIAL ALVES	NÃO ENTREGUE	VAZIO
VITORIA PECANHA FERREIRA	ENTREGUE	05/04/2024
VITORIA RAIZA LIRA DE VAZ BERNARDES	ENTREGUE	05/04/2024
VITORIA REBECA DO NASCIMENTO MOREIRA	ENTREGUE	05/04/2024
VITORIA REGINA DA SILVA DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
VITORIA REGINA DE OLIVEIRA MARTINS	ENTREGUE	05/04/2024
VITORIA ROCHA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
VITORIA SANT ANNA DE MACENA	ENTREGUE	05/04/2024
VITORIA SOUZA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
VIVIAN DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
VIVIAN DOS SANTOS SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
VIVIANA BAPTISTA DOS SANTOS OLIVEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
VIVIANE ARISTOTELES ALVES DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
VIVIANE BRAZ CASTRO	ENTREGUE	05/04/2024
VIVIANE CAROLINA DA SILVA SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
VIVIANE CORREA DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
VIVIANE DA MOTA DOS SANTOS	ENTREGUE	08/04/2024
VIVIANE DOS SANTOS RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
VIVIANE FERNANDA MELLO RIBEIRO	ENTREGUE	09/04/2024
VIVIANE FERREIRA DE CARVALHO	ENTREGUE	05/04/2024
VIVIANE LEAO DIAS	ENTREGUE	05/04/2024
VIVIANE LIRA DE VAZ BERNARDES	NÃO ENTREGUE	VAZIO
VIVIANE MACIEL CORREA	ENTREGUE	05/04/2024
VIVIANE REALINO DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
VIVIANE RODRIGUES SANTANA	ENTREGUE	05/04/2024
VIVIANE SANTOS DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
VIVIANE SIQUEIRA CABRAL	ENTREGUE	05/04/2024
VIVIANE VIANEI DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
VIVIANE VIANNA DOS SANTOS FLORES	ENTREGUE	05/04/2024
WAGNER GERALDO REVOREDO	ENTREGUE	05/04/2024
WAGNER HUMBERTO TEIXEIRA NUNES	ENTREGUE	05/04/2024
WALDECY ALMEIDA DE JESUS MOTA	ENTREGUE	24/04/2024
WALLACE DE OLIVEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
WALLACE SANTOS DA SILVA	ENTREGUE	08/04/2024
WALLESKA LARISSA DA SILVA PESSANHA	ENTREGUE	05/04/2024
WALQUIRIA BORGES DE OLIVEIRA FRIED DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
WALTER SOARES	ENTREGUE	04/06/2024
WANCY MARIA DO NASCIMENTO JANNUZZI	ENTREGUE	05/04/2024
WANDA FERREIRA	ENTREGUE	05/04/2024
WANDERSON CLEITON SUZANO DA MOTA	ENTREGUE	05/04/2024

WANDERSON DA CONCEICAO RODRIGUES	ENTREGUE	05/04/2024
WANIA MARIA VENTURA	ENTREGUE	05/04/2024
WELLEN BARBOSA DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
WELLINGTON DOS SANTOS MARINHO	ENTREGUE	05/04/2024
WELLINGTON JOSE GONCALVES CHAIA DA CUNHA	ENTREGUE	05/04/2024
WELLINGTON OLIVEIRA DE ASSIS	ENTREGUE	08/04/2024
WELLINGTON RODRIGUES RUFINO	ENTREGUE	08/04/2024
WELLINGTON SILVA TORRES	ENTREGUE	05/04/2024
WENDEL MARTINS SILVERIO	ENTREGUE	05/04/2024
WENDEL NICACIO GERALDO	ENTREGUE	05/04/2024
WENDERSON SILVA DA CUNHA	ENTREGUE	05/04/2024
WESLEI ROSA DE SOUZA DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
WESLEY DE OLIVEIRA TEOFILO	ENTREGUE	05/04/2024
WESLEY SILVA DE ASSIS MACHADO	ENTREGUE	12/04/2024
WILLIAM CABRAL GUIMARAES	ENTREGUE	05/04/2024
WILLIAM DA COSTA DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
WILLIAN BRUNO DA SILVA MACHADO	ENTREGUE	05/04/2024
WILLIAN DE ALMEIDA DE ANDRADE	ENTREGUE	05/04/2024
WILLIAN LUCAS DE CARVALHO NASCIMENTO	ENTREGUE	05/04/2024
WILLIANA CAROLINE DA PAIXAO FERREIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
WILLIANS ALVES	ENTREGUE	05/04/2024
WILMA ALVES DAS CHAGAS	ENTREGUE	05/04/2024
WILSON DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
WINNY PEREIRA DO NASCIMENTO	ENTREGUE	05/04/2024
YASMIM JESUINO FERNANDES	ENTREGUE	05/04/2024
YASMIN FIGUEIRA VITAL	ENTREGUE	05/04/2024
YASMIN LESSA DA FONTE NASCIMENTO	ENTREGUE	05/04/2024
YASMIN NASCIMENTO DA SILVA	ENTREGUE	05/04/2024
YASMIN PEREIRA CATARINO	ENTREGUE	05/04/2024
YASMIN RODRIGUES CARDOSO DO NASCIMENTO	ENTREGUE	05/04/2024
YGHOR FERREIRA AZEVEDO LIMA	ENTREGUE	05/04/2024
YNGREDI DA LUZ COSTA MEDEIROS	ENTREGUE	05/04/2024
YSLAN RICARDO SILVA SANTOS	ENTREGUE	08/04/2024
ZAINE SOUZA DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
ZELMA GOMES DOS SANTOS	ENTREGUE	05/04/2024
ZENOBIA ARES COSTA	ENTREGUE	05/04/2024
ZILDA SOARES ROMUALDO	ENTREGUE	08/04/2024
ZILMA BEZERRA DE MELLO SACRAMENTO	ENTREGUE	08/04/2024
ZILMA DA SILVA ROCHA	ENTREGUE	05/04/2024
ZILNEIDE SILVA MATOS	ENTREGUE	05/04/2024

ZULEIDE MOTA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	05/04/2024
ZULMIRA LIMA DAMASCENO	ENTREGUE	05/04/2024
ADRIANA DA SILVA COSTA	ENTREGUE	23/05/2024
ADRIANA DA SILVA LOURENCO	ENTREGUE	10/05/2024
ADRIANA DO CARMO SOBRAL	ENTREGUE	10/05/2024
ADRIANA VEIGA LOURENCO	ENTREGUE	13/05/2024
ADRIANO DIONISIO DA SILVA	ENTREGUE	10/05/2024
ALAN LUIZ CERQUEIRA RIBEIRO	ENTREGUE	10/05/2024
ALBA VALERIA FREIXO DOS SANTOS	ENTREGUE	10/05/2024
ALBA VALERIA SILVA RIBEIRO	ENTREGUE	10/05/2024
ALESSANDRA ROQUE	ENTREGUE	13/05/2024
ALESSANDRA SANTANA DA SILVA GUERRA	ENTREGUE	10/05/2024
ALEXANDRO DA SILVA	ENTREGUE	14/05/2024
ALINE BALDUINO	ENTREGUE	10/05/2024
ALINE BIANCA DE MATTOS CABRAL	ENTREGUE	10/05/2024
ALINE DE QUEIROZ PINTO	ENTREGUE	10/05/2024
ALINE DOS SANTOS FELIX	ENTREGUE	10/05/2024
ALINE DOS SANTOS GOMES	ENTREGUE	10/05/2024
ALISSON DOS SANTOS FLORES	ENTREGUE	10/05/2024
ALTAMIRO LAZARO ALENCAR BOAVENTURA	ENTREGUE	10/05/2024
AMANDA DE ARAUJO	ENTREGUE	10/05/2024
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA TERRA SOARES	ENTREGUE	10/05/2024
ANA CRISTINA SILVA SOARES	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ANA MARIA DA SILVA	ENTREGUE	10/05/2024
ANA MARIA DOS SANTOS BRAGA PEREIRA	ENTREGUE	10/05/2024
ANA PAULA BENATA MORAES	ENTREGUE	10/05/2024
ANA PAULA DA COSTA MIRANDA	ENTREGUE	10/05/2024
ANA PAULA DELFINA DA CONCEICAO	ENTREGUE	13/05/2024
ANA PAULA LINO RODRIGUES	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ANA PAULA MOURA FERREIRA	ENTREGUE	10/05/2024
ANDERSON GOMES DE FARIAS	ENTREGUE	10/05/2024
ANDREA BATISTA DA SILVA DA CUNHA	ENTREGUE	10/05/2024
ANDREIA CRISTINA SOARES FERREIRA DE MESQUITA	ENTREGUE	10/05/2024
ANDREIA SOARES DE DEUS	ENTREGUE	10/05/2024
ANDREZA VENANCIO GOMES	ENTREGUE	10/05/2024
ANITA JORGE DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ANTONIO GOMES DE ANDRADE FILHO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ASSEF MADUREIRA JORGE	ENTREGUE	10/05/2024
BARBARA REGINA BORGES	ENTREGUE	10/05/2024
BARBARA REGINA DOS SANTOS PEREIRA	ENTREGUE	10/05/2024

BEATRIZ DA SILVA SANTOS	ENTREGUE	10/05/2024
BEATRIZ DOS SANTOS BORGES	NÃO ENTREGUE	VAZIO
BEATRIZ GOMES FERNANDES	ENTREGUE	10/05/2024
BERNADETE CELINA DOS SANTOS	ENTREGUE	10/05/2024
BIANCA DA COSTA PINTO	ENTREGUE	10/05/2024
BIANCA DE SOUZA RIBEIRO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
BIANCA RODRIGUES DE SOUZA	ENTREGUE	13/05/2024
BRENDA RAIANE ANTUNES ROSA REIS	ENTREGUE	10/05/2024
BRUNO FREITAS BERNARD	ENTREGUE	10/05/2024
BRUNO TADEU DOS REIS DE CARVALHO	ENTREGUE	22/05/2024
CALWICK DE CASTRO ALMEIDA	ENTREGUE	10/05/2024
CAMILA DE ARAUJO CEZARIO	ENTREGUE	10/05/2024
CAMILA SILVA DOS SANTOS	ENTREGUE	13/05/2024
CAREM LETICIA DA SILVA FERREIRA	ENTREGUE	10/05/2024
CARINE LACERDA DA ROCHA	ENTREGUE	10/05/2024
CARLA CRISTINA DA SILVA ASSUNCAO	ENTREGUE	10/05/2024
CARLA LUCIA DOMINGOS	ENTREGUE	10/05/2024
CARLOS ANTONIO SILVA DE LIMA FILHO	ENTREGUE	10/05/2024
CARLOS AUGUSTO CONCEICAO DE ALMEIDA	ENTREGUE	10/05/2024
CARLOS DIAS DE CASTRO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
CARLOS ROBERTO COSTA	ENTREGUE	13/05/2024
CARLOS VINICIUS CONSTANTINO DE OLIVEIRA	ENTREGUE	10/05/2024
CAROLINE DA COSTA MONCAO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
CASSIELE DE OLIVEIRA CAETANO	ENTREGUE	10/05/2024
CATIA CHAGAS PEREIRA PEIXOTO	ENTREGUE	10/05/2024
CATIA CRISTINA DA SILVA MACARIO	ENTREGUE	13/05/2024
CELIA MARA FARIA DA SILVA VIEIRA	ENTREGUE	10/05/2024
CELIA MARIA DE MELO DA COSTA	ENTREGUE	10/05/2024
CELY BARBOZA DA SILVA	ENTREGUE	10/05/2024
CHARLES WILLIAM MARTINS	ENTREGUE	10/05/2024
CICERA IZABEL DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
CLARA REGINA DO CARMO SAMUEL	NÃO ENTREGUE	VAZIO
CLARICE CARVALHO DE SOUZA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
CLAUDIA LOURENCO MADUREIRA	ENTREGUE	10/05/2024
CLEIDE CHAGAS PEREIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
CRISTIANE PINTO DE ALMEIDA	ENTREGUE	10/05/2024
CRISTINA CUNHA DA SILVA	ENTREGUE	10/05/2024
DAIANA FERREIRA DA SILVA	ENTREGUE	10/05/2024
DAIANA GOMES VENANCIO OLIVEIRA	ENTREGUE	10/05/2024
DANIELE DA SILVA RIBEIRO LEITE	ENTREGUE	13/05/2024

DANIELE NETO DA SILVA	ENTREGUE	10/05/2024
DEBORA DA SILVA RODEGHERI	ENTREGUE	10/05/2024
DEBORA LIMA FERREIRA	ENTREGUE	10/05/2024
DEBORA SOUZA DE JESUS	ENTREGUE	10/05/2024
DENISE VIANNA DA SILVA CORREA	ENTREGUE	10/05/2024
DHULIAN MACHADO BATISTA	ENTREGUE	10/05/2024
DOUGLAS DO CARMO ANUNCIACAO	ENTREGUE	10/05/2024
EDISON JOSE DA SILVA	ENTREGUE	10/05/2024
EDIVALDO FERREIRA DIAS	ENTREGUE	10/05/2024
EDMILSON DA SILVA BORGES	ENTREGUE	13/05/2024
EDNEA DA SILVA ALMEIDA DE ARAUJO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
EDNEIDE NOGUEIRA DOS SANTOS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
EDSON TEIXEIRA COITINHO SANTORI	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ELAINE DA FONSECA FERREIRA	ENTREGUE	10/05/2024
ELENILDA RODRIGUES DO NASCIMENTO CUNHA	ENTREGUE	10/05/2024
ELIANA DA SILVA DOS SANTOS	ENTREGUE	10/05/2024
ELIANE FERREIRA DE SOUZA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ELISANGELA SERRA COSTA	ENTREGUE	10/05/2024
ELIZABETH DE SOUZA	ENTREGUE	10/05/2024
ELIZABETH FERNANDES AVELINO PEREIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ELIZABETH LOPES NOGUEIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ELIZABETH MAURICIO DE FREITAS	ENTREGUE	10/05/2024
ELIZABETH TAVARES DA SILVA	ENTREGUE	10/05/2024
ELIZANGELA SOARES CORDEIRO LEITE	ENTREGUE	10/05/2024
ENILDA FLORENCIO DOS SANTOS	ENTREGUE	10/05/2024
ESTEFANI CRISTINA BARBOSA DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ESTHEICY DA SILVA COUTINHO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
EVELYN FERNANDES XAVIER	ENTREGUE	10/05/2024
FABIANA DA GLORIA LOPES DE SOUSA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
FABIANA DA SILVA	ENTREGUE	10/05/2024
FABIANA DA SILVA MATIAS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
FABIANA DO CARMO DA SILVA	ENTREGUE	10/05/2024
FABIANO DA SILVA MODESTO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
FABIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	ENTREGUE	13/05/2024
FABIANO SERAFIM DIAS	ENTREGUE	10/05/2024
FABIO DOS SANTOS COSTA	ENTREGUE	10/05/2024
FABIOLA CONTI BARBOSA	ENTREGUE	10/05/2024
FELIPE FERNANDES PEREIRA	ENTREGUE	10/05/2024
FELIPE MARCOLINO OLIVEIRA DOS SANTOS	ENTREGUE	10/05/2024
FERNANDA DE ARAUJO GONCALVES	ENTREGUE	10/05/2024

FERNANDA TOMAZ COSTA	ENTREGUE	10/05/2024
FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	ENTREGUE	10/05/2024
FERNANDO FLORENCIO FERREIRA	ENTREGUE	10/05/2024
FERNANDO JULIO COSTA DE PINHO	ENTREGUE	10/05/2024
FILINTO RODRIGUES DE FREITAS FILHO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
FLAVIA DINIZ DE AZEVEDO	ENTREGUE	20/05/2024
FLAVIA REGINA DE OLIVEIRA DE SOUZA	ENTREGUE	10/05/2024
FRANCIANNE COSTA MEDEIROS	ENTREGUE	10/05/2024
FRANCILENE DE MAGALHAES COSTA TOMAZ	ENTREGUE	10/05/2024
FRANCIMAURA DE SOUSA RAMOS BARBOSA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
FRANCIS ROCHA DE BRITO	ENTREGUE	13/05/2024
FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA	ENTREGUE	10/05/2024
GABRIEL CAVALCANTE DA SILVA	ENTREGUE	10/05/2024
GABRIELA FELIPE PIMENTEL	NÃO ENTREGUE	VAZIO
GABRIELLE MAFORTE DA SILVA	ENTREGUE	10/05/2024
GEOVANE INACIO DA SILVA	ENTREGUE	10/05/2024
GERALDA DOS SANTOS	ENTREGUE	15/05/2024
GIOVANA AVELINO DA SILVEIRA DE ALCANTARA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
GISELE DE SOUZA SANTOS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
GIZELE DE OLIVEIRA BARBOSA SOARES	ENTREGUE	10/05/2024
GLEICEANE GOMES BARBOSA	ENTREGUE	14/05/2024
GRACIENE DOS SANTOS AMAZONAS	ENTREGUE	10/05/2024
GRASIELE DE JESUS DA SILVA	ENTREGUE	10/05/2024
HELENA FRANCISCO DO ROSARIO MENDES	ENTREGUE	13/05/2024
HERLANE CRUZ DA SILVA	ENTREGUE	10/05/2024
IAGO FONTES DE PAULA	ENTREGUE	10/05/2024
INGRID LEITE JORGE DOS SANTOS	ENTREGUE	10/05/2024
IOLANDA FELIPE DA SILVA	ENTREGUE	10/05/2024
IRENE FATIMA DE SOUZA TERRA	ENTREGUE	10/05/2024
ISA PAULA LUIZ	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ISABELA DIAS PEREIRA	ENTREGUE	10/05/2024
ISABELLA FREITAS DA SILVA	ENTREGUE	10/05/2024
IZABELA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	10/05/2024
JACQUELINE PEREIRA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	10/05/2024
JAILSON ALMERINDO DE JESUS	ENTREGUE	13/05/2024
JANAINA RIBEIRO DA SILVA	ENTREGUE	10/05/2024
JANICE ALMEIDA DA SILVA	ENTREGUE	10/05/2024
JANICE FIGUEIRO WANDERLEY	ENTREGUE	10/05/2024
JANIO DA SILVA SANTOS	ENTREGUE	10/05/2024
JANIZETE RODRIGUES DA SILVA	ENTREGUE	10/05/2024

JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
JAQUELINE SOARES REZENDES	ENTREGUE	13/05/2024
JESSICA DA SILVA VIANA FEITOZA	ENTREGUE	13/05/2024
JESSICA GONCALVES DE SOUZA JESUS	ENTREGUE	10/05/2024
JESSICA RIBEIRO CUNHA	ENTREGUE	10/05/2024
JOAO FELIPE FARIAS SANTOS	ENTREGUE	10/05/2024
JOCILENE CARLA DA SILVA	ENTREGUE	17/05/2024
JOCILENE FELICIA DOS SANTOS DA SILVA	ENTREGUE	10/05/2024
JOCIRENE BELEM EDUARDO	ENTREGUE	13/05/2024
JOICE NUNES DOS SANTOS	ENTREGUE	10/05/2024
JORCELINA MORAES	ENTREGUE	10/05/2024
JORGE DE SANTANNA OLIVEIRA	ENTREGUE	10/05/2024
JORGE LUIZ DA SILVA ALVES	NÃO ENTREGUE	VAZIO
JOSEVANIA ALVES DOS SANTOS	ENTREGUE	10/05/2024
JOSIANE MAGALY RIBEIRO DE ARAUJO	ENTREGUE	10/05/2024
JOYCE MEDEIROS DE BRITO AMARAL	ENTREGUE	10/05/2024
JUAN SILVA DOS SANTOS	ENTREGUE	22/05/2024
JULIANA DA SILVA BARROSO	ENTREGUE	10/05/2024
JULIANA MARTA MIRANDA ALMEIDA	ENTREGUE	10/05/2024
JULIANA NASCIMENTO DA SILVA	ENTREGUE	10/05/2024
JULIANE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS	ENTREGUE	10/05/2024
JUSSARA NUNES DE SALLES	ENTREGUE	13/05/2024
JUVITA DA SILVA DE SOUZA	ENTREGUE	10/05/2024
KALIANE NUNES	ENTREGUE	13/05/2024
KARINA DA SILVA SOUTO	ENTREGUE	10/05/2024
KAYLANE VITORIA MARRIEL COSTA	ENTREGUE	14/05/2024
KELIDA GOMES VILELA	ENTREGUE	10/05/2024
KESSYA OLIVEIRA DE ARAUJO	ENTREGUE	14/05/2024
KETLYN BATISTA DE ASEVEDO	ENTREGUE	10/05/2024
KEZIA CONTI PEREIRA	ENTREGUE	10/05/2024
KLAYENE CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	ENTREGUE	10/05/2024
LARISSA GLEICE MARQUES SOARES	NÃO ENTREGUE	VAZIO
LARYSSA BARRETO FORMOSO DA SILVA	ENTREGUE	13/05/2024
LARYSSA CHRISTINA DA SILVA DE SENNA DA PAIXAO	ENTREGUE	10/05/2024
LAUCIMAR NOGUEIRA MENDES	ENTREGUE	14/05/2024
LEIDIANE DA SILVA PORCINO	ENTREGUE	15/05/2024
LETICIA FERNANDES DOS SANTOS	ENTREGUE	10/05/2024
LETICIA LOPES DE SIQUEIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
LIDIA GOMES DA SILVA	ENTREGUE	10/05/2024
LIDIA ROCHA DOS SANTOS BARBOSA	ENTREGUE	10/05/2024

LIDIANE OLIVEIRA DE MOURA	ENTREGUE	10/05/2024
LILIAN FONSECA DA SILVA	ENTREGUE	13/05/2024
LINDAMI CAVALCANTI SILVA DE ALBUQUERQUE MARQUES	ENTREGUE	10/05/2024
LISLLEN GLAUBER MONTEIRO DA SILVA	ENTREGUE	10/05/2024
LORRANE MARQUES MEIRELLES DE ABREU DA SILVA	ENTREGUE	22/05/2024
LUANA MARIA DE SANTANA	ENTREGUE	13/05/2024
LUANA XAVIER DA SILVA	ENTREGUE	10/05/2024
LUANE ADOENE DA LUZ BERRIEL PAZINATTO	ENTREGUE	10/05/2024
LUCAS GABRIEL BATISTA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
LUCAS VINICIUS DA SILVA SANTANA	ENTREGUE	13/05/2024
LUCI MARA MACEDO FRANCISCO	ENTREGUE	14/05/2024
LUCIANA DANTAS LOPES FIGUEIREDO	ENTREGUE	10/05/2024
LUCIANA FELIX DE MOURA	ENTREGUE	13/05/2024
LUCIANA ROCHA DE ANDRADE	ENTREGUE	23/05/2024
LUCIENE APARECIDA SOARES DE SOUZA	ENTREGUE	10/05/2024
LUCIENE DOS SANTOS GRACIANO	ENTREGUE	10/05/2024
LUCIENE GUIZARRA COSTA	ENTREGUE	14/05/2024
LUCIMAR OLIVEIRA ALMEIDA	ENTREGUE	10/05/2024
LUIS HENRIQUE COELHO DA SILVA RAIMUNDO	ENTREGUE	10/05/2024
LUISA REGINA CORREIA	ENTREGUE	10/05/2024
LUIZ ALBERTO PEREIRA OLIVEIRA	ENTREGUE	10/05/2024
LUIZ FERREIRA PIRES	ENTREGUE	13/05/2024
LUIZA CLAUDIA PERKLES SANTOS DA SILVA	ENTREGUE	17/06/2024
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARA GOMES FERREIRA	ENTREGUE	10/05/2024
MARCELA VICTORIA DONATO DA SILVA SANTOS DOS REIS	ENTREGUE	10/05/2024
MARCELI ANACLETO DOS SANTOS	ENTREGUE	10/05/2024
MARCELLE CRISTINA BARRETO DE SOUZA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARCELO MOURA FERREIRA	ENTREGUE	10/05/2024
MARCELO PEREIRA DA SILVA	ENTREGUE	23/05/2024
MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	10/05/2024
MARCIA CRISTINA MONTEIRO TORRES	ENTREGUE	10/05/2024
MARCIA DA COSTA PINTO	ENTREGUE	10/05/2024
MARCIA DE AZEVEDO SOARES COSTA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARCIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	10/05/2024
MARCILENE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	10/05/2024
MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS MOREIRA	ENTREGUE	10/05/2024
MARCIO CONTI BARBOSA	ENTREGUE	13/05/2024
MARCIO DA SILVA TAMARES	ENTREGUE	13/05/2024
MARCIO DO MONTE SIQUEIRA	ENTREGUE	13/05/2024

MARCO AURELIO GABRIEL DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARCOS COSTA	ENTREGUE	13/05/2024
MARCOS DE ARAUJO MONTEIRO	ENTREGUE	10/05/2024
MARCUS VINICIUS PATRICIO DOS SANTOS	ENTREGUE	10/05/2024
MARIA CRISTINA DA SILVA NOGUEIRA	ENTREGUE	13/05/2024
MARIA DA GUIA DA CONCEICAO SANTOS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARIA DA PAZ DOS SANTOS SILVA	ENTREGUE	14/05/2024
MARIA DA PAZ SOUSA SERRA	ENTREGUE	10/05/2024
MARIA DA PENHA DE SOUZA	ENTREGUE	10/05/2024
MARIA DA PENHA FRANCISCA	ENTREGUE	13/05/2024
MARIA DAS GRACAS BOGADO DE SOUZA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARIA DAS GRACAS LIMA	ENTREGUE	10/05/2024
MARIA DE FATIMA DE AQUINO CRUZ	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARIA DE FATIMA SANTIAGO DE FREITAS	ENTREGUE	14/05/2024
MARIA DE LOURDES SILVESTRE DOS SANTOS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARIA EDINALVA GOMES DOS SANTOS	ENTREGUE	17/05/2024
MARIA EDUARDA ALMEIDA DA SILVA	ENTREGUE	14/05/2024
MARIA EDUARDA CARVALHO DE OLIVEIRA	ENTREGUE	10/05/2024
MARIA EDUARDA MELLO LOPES	ENTREGUE	10/05/2024
MARIA ELZA DE JESUS SOUZA	ENTREGUE	10/05/2024
MARIA EMILIA HOLANDA DE MEDEIROS	ENTREGUE	10/05/2024
MARIA IZABEL DE SOUSA GOMES	ENTREGUE	10/05/2024
MARIA LUCIA DOS SANTOS FRANCA	ENTREGUE	13/05/2024
MARIA LUZINETE DA SILVA MOURA	ENTREGUE	10/05/2024
MARIA SOLANGE DOS ANJOS	ENTREGUE	10/05/2024
MARIA VANIA FELIX JORGE	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARIA ZELIA DE SOUZA DOS SANTOS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARIANA HELENA DA SILVA	ENTREGUE	10/05/2024
MARIANA PAULA HIDALGO DA MOTA	ENTREGUE	10/05/2024
MARIANE CAETANO DE ASCENCAO SILVA	ENTREGUE	10/05/2024
MARILZA LUCAS DE SOUZA	ENTREGUE	10/05/2024
MARILZA REIS ARARIBA	ENTREGUE	10/05/2024
MARIO MENESES DE AMORIM	ENTREGUE	17/05/2024
MARLENE FIRMINO DE ARAUJO	ENTREGUE	15/05/2024
MARLENE MOURA LACERDA ANDRE	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARLICE DE ARAUJO PEREIRA	ENTREGUE	10/05/2024
MARLUCE DE SOUZA CORREIA	ENTREGUE	10/06/2024
MARTA DOS SANTOS	ENTREGUE	10/05/2024
MARTHA REGINA DA COSTA MONCAO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MATEUS SOUZA DA SILVA	ENTREGUE	17/05/2024

MAURA REALINO DA SILVA	ENTREGUE	23/05/2024
MAYCON FERREIRA SOTO MACHADO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MEIRE GABILAN OLIVEIRA	ENTREGUE	13/05/2024
MICHEL DE SALES MARTINS	ENTREGUE	10/05/2024
MICHELE DE SOUZA DIAS	ENTREGUE	21/05/2024
MICHELE GUEDES	ENTREGUE	10/05/2024
MICHELE TAVARES SOARES	ENTREGUE	10/05/2024
MICHELLE ESTELLE DE ALMEIDA	ENTREGUE	10/05/2024
MILENE LINS DO NASCIMENTO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MONICA CRISTINA BRAVO	ENTREGUE	10/05/2024
MONIQUE DA TRINDADE VALENTE	ENTREGUE	10/05/2024
MONIQUE DINIZ DE AZEVEDO	ENTREGUE	20/05/2024
MONIQUE SANTOS DE MOURA	ENTREGUE	10/05/2024
MYLENA SILVA BARBOSA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
NAIRA MARCELE DA SILVA ALEXANDRE	ENTREGUE	14/05/2024
NATALLIA DE OLIVEIRA BARBOSA	ENTREGUE	10/05/2024
NAYARA ESTEFANNI FERNANDES SILVA	ENTREGUE	10/05/2024
NEIDIMAR FERREIRA DOS SANTOS	ENTREGUE	10/05/2024
NILZA NEVES PRAXEDES	ENTREGUE	10/05/2024
OCILDA DE SOUZA CELESTINO	ENTREGUE	10/05/2024
PABLO GABRIEL LUIZ DA SILVA	ENTREGUE	10/05/2024
PAMELA CAROLINE ZACHARIAS DE SOUZA	ENTREGUE	10/05/2024
PAMELA DA SILVA DE AGUIAR	NÃO ENTREGUE	VAZIO
PATRICIA SILVA DE MELO	ENTREGUE	10/05/2024
PAULA CRISTINA DE CARVALHO SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
PAULINA SERRA COSTA	ENTREGUE	10/05/2024
PEDRO HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS	ENTREGUE	10/05/2024
PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS RANGEL	ENTREGUE	10/05/2024
POLIANA MARCIA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	10/05/2024
PRISCILA BRITO RODRIGUES	ENTREGUE	10/05/2024
PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
PRISCILA SOARES	ENTREGUE	10/05/2024
RAFAEL AZEVEDO	ENTREGUE	16/05/2024
RAIANE MARIANA FORTUNATO	ENTREGUE	10/05/2024
RAILAN DA SILVA MUNIZ	ENTREGUE	10/05/2024
RAILANE DA SILVA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	10/05/2024
RAISSA MOREIRA CANAZARO SILVA	ENTREGUE	10/05/2024
RANYA CRISTINE SANTOS ALCANTARA	ENTREGUE	10/05/2024
RAQUEL DA FONTE LINO	ENTREGUE	10/05/2024
RAQUEL DA SILVA ROZA	ENTREGUE	10/05/2024

REBECA DAIANE THOME CUNHA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
REJANE BRAGA DA SILVA	ENTREGUE	10/05/2024
RENAN DE PAIVA AMPARO	ENTREGUE	10/05/2024
RENATA KELLY ROSA DA SILVA SANTOS	ENTREGUE	14/05/2024
RENATO SOARES DA SILVA	ENTREGUE	10/05/2024
RICHARD BRUNO DOS SANTOS FLORIDO	ENTREGUE	15/05/2024
RISOMAR BERNARDO GOMES	ENTREGUE	14/05/2024
RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA ELIAS	ENTREGUE	14/05/2024
ROBERTA DOS SANTOS	ENTREGUE	10/05/2024
ROBERTA FERREIRA DE MESQUITA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ROSANGELA ALBINO DO NASCIMENTO MATTOS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ROSANGELA GALDINO DA SILVA	ENTREGUE	10/05/2024
ROSANGELA MARIA FERREIRA	ENTREGUE	10/05/2024
ROSE ALVES RIOS	ENTREGUE	10/05/2024
ROSE GLADYS DOS SANTOS	ENTREGUE	10/05/2024
ROSILDA SILVA SOUZA DOS SANTOS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ROSILENE CAETANO DA CONCEICAO	ENTREGUE	10/05/2024
ROSILENE SANTOS DA SILVA	ENTREGUE	10/05/2024
ROSIMAR SAMPAIO GUIMARAES	ENTREGUE	10/05/2024
ROSINETE DA SILVA SIVIRINO	ENTREGUE	10/05/2024
RUAN RICHARD PEREIRA DA CUNHA	ENTREGUE	13/05/2024
RUTE BATISTA DOS SANTOS	ENTREGUE	13/05/2024
RUTE DO NASCIMENTO NAZARETH	ENTREGUE	10/05/2024
SABRINA GABRIELLE RODRIGUES DOS SANTOS	ENTREGUE	10/05/2024
SANDRA BARBARA ROBERTA DOS SANTOS	ENTREGUE	10/05/2024
SANDRA NEVES DE OLIVEIRA SILVA	ENTREGUE	14/05/2024
SANDRA SILVA DA CONCEICAO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
SARA LUCIA DA SILVA SANTOS	ENTREGUE	10/05/2024
SEBASTIAO DA SILVA FILHO	ENTREGUE	10/05/2024
SEVERINO ANTONIO DA SILVA	ENTREGUE	10/05/2024
SHEILA COSTA PEREIRA	ENTREGUE	10/05/2024
SIDICLEI MARCIANO NISTALDO	ENTREGUE	10/05/2024
SILVIA CRISTINA MENDES PAIVA	ENTREGUE	13/05/2024
SIMARA LIMA LEITE	ENTREGUE	10/05/2024
SIMONE DE SOUZA COUTINHO	ENTREGUE	10/05/2024
SIMONE DE SOUZA EMIDIO BENDAVID	NÃO ENTREGUE	VAZIO
SIMONE SALES ALVES	ENTREGUE	10/05/2024
SINVAL TERTULIANO DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
SUELEN CAETANO DA CONCEICAO	ENTREGUE	10/05/2024
SUELEN CRISTINA DA SILVA	ENTREGUE	20/05/2024

SUELEN LORAINE SILVA DOS SANTOS	ENTREGUE	20/05/2024
SUELI OLIVEIRA DOS SANTOS	ENTREGUE	10/05/2024
SUELI SANTOS DE OLIVEIRA	ENTREGUE	10/05/2024
SUELY NEVES PRAXEDES	ENTREGUE	10/05/2024
SULAMITA CAETANO DA CONCEICAO	ENTREGUE	10/05/2024
TABATA CRISTINA DA SILVA FLORENTINO	ENTREGUE	10/05/2024
TAIRINE SARMENTO DE JESUS VINHA	ENTREGUE	13/05/2024
TAIS RIBEIRO DA SILVA	ENTREGUE	10/05/2024
TAISA DA CONCEICAO MIRANDA	ENTREGUE	10/05/2024
TAMARA MARQUES DA SILVA	ENTREGUE	10/05/2024
TAMIRES MOTA RIBEIRO	ENTREGUE	10/05/2024
TAMIRES SALES PEREIRA SANTOS	ENTREGUE	10/05/2024
TAMIRIS FERNANDES DE FREITAS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
TANIA JOICE VIEIRA DO NASCIMENTO DA CUNHA	ENTREGUE	10/05/2024
TARSIA DA CUNHA ROSA	ENTREGUE	10/05/2024
TASSIA VIANA	ENTREGUE	10/05/2024
TATIANA APARECIDA DA SILVA	ENTREGUE	13/05/2024
TATIANE SIMAS DE MOURA	ENTREGUE	10/05/2024
TAYS BERNARDO	ENTREGUE	10/05/2024
TEREZINHA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	ENTREGUE	10/05/2024
THACIANE CRISTINA ALMEIDA PEIXOTO VICTORIA	ENTREGUE	10/05/2024
THAYNARA MARQUES SILVA	ENTREGUE	10/05/2024
THIAGO DE ARAUJO ANDRADE	ENTREGUE	10/05/2024
TIAGO DE OLIVEIRA BORGES	ENTREGUE	10/05/2024
TIAGO FERNANDES DE MEDEIROS DA SILVA ROSA	ENTREGUE	10/05/2024
TIAGO MENENDE FELIX	ENTREGUE	10/05/2024
TICIANE JESUS DE MENEZES	ENTREGUE	10/05/2024
TUANE DA CRUZ ALENCAR	ENTREGUE	10/05/2024
VAGNER DE PAIVA DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
VALDECI SILVA AMANCIO	ENTREGUE	10/05/2024
VALDEIR NASCIMENTO DE AZEVEDO	ENTREGUE	10/05/2024
VALDELINA THEODORA DOS BANHOS	ENTREGUE	10/05/2024
VALDIR PEREIRA DOS SANTOS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
VALERIA PEREIRA LOURENCO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
VANDA SILVA COSTA ROSA	ENTREGUE	13/05/2024
VANESSA CARNEIRO DE GUSMAO	ENTREGUE	10/05/2024
VANESSA DE SOUZA AZEVEDO	ENTREGUE	10/05/2024
VANESSA ELIAS JACINTO SILVA	ENTREGUE	10/05/2024
VANESSA HONORIO ROZARIO	ENTREGUE	10/05/2024
VANESSA THOME CUNHA	ENTREGUE	10/05/2024

VANI FONSECA DOS SANTOS	ENTREGUE	14/05/2024
VANIA BARROS PORCINO	ENTREGUE	10/05/2024
VERONICA MOREIRA CABRAL RABELO	ENTREGUE	10/05/2024
VITORIA MONTENEGRO GUERRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
VIVYANNE PEREIRA DA SILVA	ENTREGUE	10/05/2024
WANDERLICE LOUREIRO DE SOUZA	ENTREGUE	13/05/2024
WASHINGTON VIEIRA RODRIGUES	ENTREGUE	10/05/2024
WELLINGTON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	ENTREGUE	10/05/2024
WELLINGTON DO SACRAMENTO NARCISO	ENTREGUE	10/05/2024
WELLINGTON OLIVEIRA DA SILVA	ENTREGUE	10/05/2024
WEVERTON MELO DA COSTA	ENTREGUE	10/05/2024
WILMA SANTANA DA SILVA	ENTREGUE	13/05/2024
WILMAN CARLA DA ROCHA DE MORAES	NÃO ENTREGUE	VAZIO
WILSON FERNANDO COSTA NETO	ENTREGUE	13/05/2024
YASMIM CONCEICAO DA COSTA	ENTREGUE	10/05/2024
ABIGAIL MAFORTE EUDES DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
ADELAIDE SOARES PAIVA MELO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ADEMIR DE OLIVEIRA ABRAO FILHO	ENTREGUE	11/07/2024
ADENIL RODRIGUES DE OLIVEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
ADILCILEA MACEDO	ENTREGUE	11/07/2024
ADILSON VENTURA DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
ADRIANA ARAUJO DE CAMPOS	ENTREGUE	11/07/2024
ADRIANA BELOMEU SILVA	ENTREGUE	15/07/2024
ADRIANA CARDOSO DA CONCEICAO	ENTREGUE	11/07/2024
ADRIANA COELHO	ENTREGUE	15/07/2024
ADRIANA CRISTINA BASTOS PROCOPIO	ENTREGUE	11/07/2024
ADRIANA DA SILVA SOARES	ENTREGUE	11/07/2024
ADRIANA DE JESUS	ENTREGUE	11/07/2024
ADRIANA DE OLIVEIRA ABRAO TEIXEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
ADRIANA DOS SANTOS SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
ADRIANA ENEIDA SANTANA	ENTREGUE	11/07/2024
ADRIANA FERNANDES DA SILVA	ENTREGUE	15/07/2024
ADRIANA LAGOAS GOMES DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
ADRIANA MATOZINHA DE ANDRADE	ENTREGUE	11/07/2024
ADRIANA PEREIRA CALAZANS	ENTREGUE	11/07/2024
ADRIANA RAMOS SCHIATTI	ENTREGUE	11/07/2024
ADRIANA REIS DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
ADRIANA RODRIGO DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
ADRIANA TELES	ENTREGUE	11/07/2024
ADRIANA TEXEIRA MESQUITA	ENTREGUE	11/07/2024

ADRIANA TOME CANDIDO DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
ADRIELLI FELIPE ALVES	ENTREGUE	15/07/2024
ADRIENY JOSELY SAMPAIO DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
AFONSO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
AGUINALDO ESTELITA BARBOSA	ENTREGUE	11/07/2024
AIDA DA SILVA GOES	ENTREGUE	11/07/2024
ALAN GOMES PAES FERNANDES	ENTREGUE	11/07/2024
ALAN SANTOS COSTA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ALCILEIA DA SILVA MORAES RODRIGUES	ENTREGUE	11/07/2024
ALCILENE LAURENTINO FELIPE	ENTREGUE	11/07/2024
ALCYMENA CRISTINA GUSMAO DE ALMEIDA	ENTREGUE	15/07/2024
ALDENISE MARIA DA CRUZ	ENTREGUE	15/07/2024
ALDERI LOPES MENDONCA	ENTREGUE	11/07/2024
ALESSANDRA DA COSTA	ENTREGUE	11/07/2024
ALESSANDRA DA COSTA CORREA	ENTREGUE	11/07/2024
ALESSANDRA DE QUEIROZ PINTO PARETT	ENTREGUE	15/07/2024
ALESSANDRA DO NASCIMENTO MARIANO DE SANTANA	ENTREGUE	11/07/2024
ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
ALESSANDRA JOELMA CAMPOS DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ALESSANDRA LAURIANO PEREIRA	ENTREGUE	11/07/2024
ALESSANDRA MARQUES CONCEICAO SAMPAIO	ENTREGUE	11/07/2024
ALESSANDRA NATIVIDADE DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
ALESSANDRA SOARES TEIXEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
ALESSANDRA VIEIRA NATIVIDADE	ENTREGUE	11/07/2024
ALEX BRANDAO FERREIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ALEX DOS SANTOS FERREIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ALEX MONTE DE SOUZA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ALEX SANDRO OLIVEIRA DA SILVA	ENTREGUE	15/07/2024
ALEXANDER DA SILVA FIRMO	ENTREGUE	11/07/2024
ALEXANDRA LOPES DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
ALEXANDRA VASCONCELOS RIBEIRO	ENTREGUE	11/07/2024
ALEXANDRE CRISPIM DA SILVA DIAS	ENTREGUE	11/07/2024
ALEXANDRE DE ALMEIDA	ENTREGUE	11/07/2024
ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA	ENTREGUE	11/07/2024
ALEXSANDER DA SILVA BARROS	ENTREGUE	11/07/2024
ALFONSO BARROS CORDON	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ALINE CRISTINA LIMA DE SOUZA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ALINE NASCIMENTO BARCELOS	ENTREGUE	11/07/2024
ALINE REIS DO NASCIMENTO	ENTREGUE	11/07/2024
ALINE SANTOS DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024

ALINE SANTOS DE MELLO	ENTREGUE	11/07/2024
ALINE TEIXEIRA CHAGAS DE SOUZA	ENTREGUE	11/07/2024
ALINE XAVIER DE FREITAS	ENTREGUE	11/07/2024
ALLETHEA GIRLENE MOTA MOURAO DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
ALZILEA TEODORO DE LIMA	ENTREGUE	11/07/2024
ALZIRA FURTADO DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
AMANDA BERNARDO FERNANDES	ENTREGUE	11/07/2024
AMANDA PRISCILA DO NASCIMENTO ALVES	ENTREGUE	11/07/2024
AMAURI DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
AMAURI HENRIQUE DA SILVA JUNIOR	ENTREGUE	11/07/2024
ANA ALICE FERNANDES DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
ANA BEATRIZ DOS SANTOS PAES DE ARAUJO	ENTREGUE	11/07/2024
ANA CARINA SILVA OLIVEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
ANA CARLA HORA DELPHIM	ENTREGUE	11/07/2024
ANA CARLA PEREIRA DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
ANA CLARA ALVES DA CUNHA	ENTREGUE	11/07/2024
ANA CLAUDIA DE PAULA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO	ENTREGUE	11/07/2024
ANA CLAUDIA FERREIRA DA FONSECA	ENTREGUE	11/07/2024
ANA CLAUDIA LIMA DINIZ FERREIRA	ENTREGUE	11/07/2024
ANA CRISTINA BORGES SOARES	ENTREGUE	11/07/2024
ANA CRISTINA DE FARIAS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
ANA CRISTINA DO NASCIMENTO	ENTREGUE	11/07/2024
ANA CRISTINA PEDRO LOPES	ENTREGUE	11/07/2024
ANA CRISTINA PEREIRA DE LIMA	ENTREGUE	11/07/2024
ANA CRISTINA PINTO BARRETO	ENTREGUE	11/07/2024
ANA CRISTINA SILVA DE SOUZA	ENTREGUE	11/07/2024
ANA LUCIA BATISTA DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
ANA LUCIA DA CONCEICAO SIMPLICIO	ENTREGUE	11/07/2024
ANA LUCIA GOMES DO NASCIMENTO	ENTREGUE	11/07/2024
ANA LUIZA ABREU FIGUEIREDO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ANA LUIZA CORDEIRO LOPES	ENTREGUE	11/07/2024
ANA LUIZA SABINO SILVA DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
ANA PAULA ALCENO	ENTREGUE	11/07/2024
ANA PAULA AQUINO DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
ANA PAULA ARTUR RODRIGUES	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ANA PAULA BARBOSA	ENTREGUE	11/07/2024
ANA PAULA BISPO DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
ANA PAULA DA CONCEICAO GOMES	ENTREGUE	11/07/2024

ANA PAULA DA COSTA	ENTREGUE	11/07/2024
ANA PAULA DA SILVA GALLOTE	ENTREGUE	11/07/2024
ANA PAULA DA SILVA LEMOS	ENTREGUE	11/07/2024
ANA PAULA DA SILVA MARINHO	ENTREGUE	11/07/2024
ANA PAULA DE CARVALHO	ENTREGUE	11/07/2024
ANA PAULA DE OLIVEIRA MENEZES	ENTREGUE	11/07/2024
ANA PAULA DOS SANTOS CARDOSO	ENTREGUE	11/07/2024
ANA PAULA LEITE DE SOUZA	ENTREGUE	11/07/2024
ANA PAULA NOBREGA CARDOSO	ENTREGUE	11/07/2024
ANA PAULA REZENDE DE OLIVEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
ANA PAULA ROSA DO NASCIMENTO	ENTREGUE	11/07/2024
ANA PAULA SANTOS DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
ANA PAULA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
ANA PAULA TAVARES COSTA	ENTREGUE	11/07/2024
ANA REGINA NARCIZO	ENTREGUE	11/07/2024
ANALIA NUNES DE ANDRADE	ENTREGUE	11/07/2024
ANAMARIA SANTOS FERREIRA	ENTREGUE	11/07/2024
ANDERSON BASTOS DA MATA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ANDERSON CASTILHO COURA	ENTREGUE	11/07/2024
ANDERSON PEREIRA DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
ANDRE BATISTA NUNES	ENTREGUE	11/07/2024
ANDRE LUIZ RODRIGUES DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
ANDRE SANTOS DE ANDRADE	ENTREGUE	11/07/2024
ANDRE SOARES FERREIRA	ENTREGUE	11/07/2024
ANDREA CARLA DE ANDRADE BASILIO	ENTREGUE	11/07/2024
ANDREA CRISTINA LIMA DO NASCIMENTO	ENTREGUE	11/07/2024
ANDREA DAYSE VIEIRA DE M DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
ANDREA FLORIANO DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
ANDREA LUCIA DE SOUZA SAMEIRO	ENTREGUE	11/07/2024
ANDREA MACARIO DE AVILA DE SOUZA	ENTREGUE	11/07/2024
ANDREA MARIA GUILHERME DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
ANDREA MARQUES DIAS DE CARVALHO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ANDREA OLIVEIRA DE AZEVEDO	ENTREGUE	11/07/2024
ANDREA SANTOS SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
ANDREA TEIXEIRA COITINHO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ANDREA VIEIRA DA CONCEICAO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ANDREIA BARBARA DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
ANDREIA DA SILVA DUTRA	ENTREGUE	11/07/2024
ANDREIA DA SILVA ROBERTO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ANDREIA JUSTINO DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024

ANDREIA MARIA DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
ANDREIA MARQUES DE SOUZA	ENTREGUE	11/07/2024
ANDREIA PEREIRA DE CARVALHO ROCHA	ENTREGUE	15/07/2024
ANDREIA REGINA DA SILVA REIS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ANDREIA ROSA	ENTREGUE	11/07/2024
ANDREIA SIMAO	ENTREGUE	11/07/2024
ANDREIA SIMOES SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
ANDRESSA BRAGA VIEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
ANDRESSA CRISTINA ALVES TRANCOZO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ANDRESSA DE ANDRADE PENEDO	ENTREGUE	11/07/2024
ANDREZA FLORIANO DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
ANGELA CRISTINA PONTES MADEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
ANGELA DO ROSARIO DIAS	ENTREGUE	11/07/2024
ANGELA FARIAS DE OLIVEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
ANGELA MARIA ALVES DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
ANGELA MARIA DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA GAIAO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ANGELA MARIA DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
ANGELA MARIA DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
ANGELI CARLA ANDRADE DA CONCEICAO	ENTREGUE	11/07/2024
ANGELICA CONCEICAO DA SILVA BOCCHIO	ENTREGUE	11/07/2024
ANGELINA CLEMENTINO DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
ANGELITA NUNES DE OLIVEIRA DANTAS	ENTREGUE	11/07/2024
ANGELO GABRIEL DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
ANNA BEATRIZ MARIANO DA SILVA	ENTREGUE	15/07/2024
ANSELMO CARNEIRO DE OLIVEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
ANTONIA CRISTINA ALVES MOREIRA	ENTREGUE	11/07/2024
ANTONIA MARTA LIRA	ENTREGUE	11/07/2024
ANTONIA ZILMAR IZAIAS PEREIRA	ENTREGUE	11/07/2024
ANTONIO CARLOS BERNARDO DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
ANTONIO JOSE RODRIGUES DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
ANTONIO LAURIANO DA FONSECA FILHO	ENTREGUE	11/07/2024
ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
ANTONIO PEDRO DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
APARECIDA ARRUDA DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
ARAGUACY COSTA DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
ARILSON DE MATOS DINIZ	ENTREGUE	11/07/2024
ARLETE DOS SANTOS	ENTREGUE	15/07/2024
ARLEY VIEIRA DE LIMA	ENTREGUE	11/07/2024

ARLINDA RIGUEIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ARTUR ESPINDOLA DO NASCIMENTO	ENTREGUE	11/07/2024
AUREA DA CONCEICAO DOS SANTOS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
AUREA DOS SANTOS RAMOS	ENTREGUE	11/07/2024
AURENICE DA LUZ CARNEIRO	ENTREGUE	11/07/2024
BARBARA DE ALMEIDA AVELINO DA SILVA DE SOUZA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
BARBARA GOMES SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
BARBARA MACIEL DE OLIVEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
BEATRIZ ALVARENGA BARRETO	ENTREGUE	11/07/2024
BEATRIZ LUANA DE SOUZA SILVA CARVALHO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
BEATRIZ NASCIMENTO SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
BEATRIZ SERRA DA SILVA FERREIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
BIANCA APARECIDA CEZAR	ENTREGUE	11/07/2024
BRIGIDA CRISTINA PEREIRA GONCALVES	ENTREGUE	11/07/2024
BRUNA BARBOSA DA SILVA MOTTA	ENTREGUE	11/07/2024
CAMILA FONTES DA CONCEICAO	ENTREGUE	11/07/2024
CAREN ELEN SILVA SOARES	ENTREGUE	11/07/2024
CARINA DAMASCENO DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
CARLA CAMILA JUSTINO NASCIMENTO	ENTREGUE	11/07/2024
CARLA CRISTINA DA SILVA CABRAL	ENTREGUE	11/07/2024
CARLA CRISTINA XAVIER DE SANT ANNA	ENTREGUE	11/07/2024
CARLA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
CARLA MAILA CORDEIRO	ENTREGUE	11/07/2024
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
CARLOS ALBERTO DE SOUZA DUARTE	NÃO ENTREGUE	VAZIO
CARLOS ALBERTO GOMES GORDO	ENTREGUE	11/07/2024
CARLOS ALBERTO RIBEIRO	ENTREGUE	11/07/2024
CARLOS ANDRE PINHEIRO DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
CARLOS AUGUSTO DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
CARLOS ERNANI OLIVEIRA RAMOS	ENTREGUE	11/07/2024
CARLOS HENRIQUE DA CUNHA	ENTREGUE	11/07/2024
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	ENTREGUE	11/07/2024
CARLOS MARCIO RIBEIRO	ENTREGUE	11/07/2024
CARLOS RUBENS CRUZ JANUARIO	ENTREGUE	11/07/2024
CARMEN LUCIA FREITAS DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
CAROLAINE RODRIGUES DE MORAES	NÃO ENTREGUE	VAZIO
CASSIO ESTELITA BARBOSA	ENTREGUE	11/07/2024
CASSIO MARCELO DA COSTA FERREIRA	ENTREGUE	11/07/2024
CATIA ALVES BELEM AGOSTINHO	ENTREGUE	11/07/2024
CATIA BRAGA DE OLIVEIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO

CATIA CILENE DO NASCIMENTO	ENTREGUE	11/07/2024
CATIA CRISTINA ANDRE MOREIRA	ENTREGUE	11/07/2024
CATIA CRISTINA SANTOS CHEDIAK	NÃO ENTREGUE	VAZIO
CATIA DA SILVA OLIVEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
CATIA GOMES FRANCISCO	ENTREGUE	11/07/2024
CATIA PATRICIA DOS SANTOS PROTTO	ENTREGUE	11/07/2024
CATIA REGINA DA SILVA TEIXEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
CATIA REGINA DE SA FARIAS	ENTREGUE	15/07/2024
CATIA SIMONE FIRMINO DE ARAUJO	ENTREGUE	11/07/2024
CATIA SUSANA JOSE VEDOVI	ENTREGUE	11/07/2024
CELIA DE ARAUJO CEZARIO	ENTREGUE	11/07/2024
CELIA REGINA CADENA DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
CELIA REGINA DA SILVA RIBEIRO	ENTREGUE	11/07/2024
CELIA REGINA LIMA DA SILVA LEITE	ENTREGUE	11/07/2024
CELINA LIMA FERREIRA	ENTREGUE	11/07/2024
CELIO DA SILVA BEZERRA	ENTREGUE	11/07/2024
CELITA DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
CELSO MARQUES PAIXAO	ENTREGUE	11/07/2024
CHEILA SILVA CRUZ	ENTREGUE	11/07/2024
CHRISTIANE CONCEICAO DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
CHRISTIANE REIS NUNES DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
CHRISTIANE THOMAZ RIBEIRO SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
CHRISTIEN BRUNA MARTINS DO NASCIMENTO	ENTREGUE	11/07/2024
CIBELE CARNEIRO DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
CICERA DE LIMA VASCONCELLOS	ENTREGUE	11/07/2024
CINTIA CALIXTO SANTOS MARTINS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
CINTIA CRISTINA DA CONCEICAO	ENTREGUE	11/07/2024
CINTIA DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
CINTIA DAS DORES DO NASCIMENTO	ENTREGUE	11/07/2024
CINTIA VALERIA SANTOS DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
CLAUDENIRA SILVA DO NASCIMENTO	ENTREGUE	11/07/2024
CLAUDETE CARNAUBA DE MOURA	ENTREGUE	11/07/2024
CLAUDIA CRISTINA FERREIRA BRAS	ENTREGUE	11/07/2024
CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA FEIJO	ENTREGUE	11/07/2024
CLAUDIA DE SOUZA DIAS	ENTREGUE	11/07/2024
CLAUDIA FERREIRA	ENTREGUE	15/07/2024
CLAUDIA MACHADO SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
CLAUDIA MARIA MEIRELLES COPELLI DE SOUZA	ENTREGUE	11/07/2024
CLAUDIA MARTINS DA SILVA BARBOSA	ENTREGUE	11/07/2024
CLAUDIA REGINA BARBOSA LEAO	ENTREGUE	11/07/2024

CLAUDIA REGINA DO NASCIMENTO SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
CLAUDIANE SOUZA OLIVEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
CLAUDINETE PORTUGAL BARBOSA	ENTREGUE	11/07/2024
CLAUDIO DE ANDRADE	ENTREGUE	11/07/2024
CLAUDIO GARCIA DE PAIVA	ENTREGUE	11/07/2024
CLAUDIO HENRIQUE DA CUNHA	ENTREGUE	11/07/2024
CLAUDIO RAIMUNDO DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
CLAUDIO SILVA OLIVEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
CLAUDIOMIRO DA SILVA VIANA	ENTREGUE	15/07/2024
CLAYTON CELSO FELIZARDO DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
CLEA DEODATO	ENTREGUE	11/07/2024
CLEICE PORTUGAL BARBOSA	ENTREGUE	11/07/2024
CLELSON BARBOSA DE ALMEIDA	ENTREGUE	11/07/2024
CLEODETE DOS SANTOS SOUZA	ENTREGUE	11/07/2024
CLEONICE CARVALHO VIGAS RIBEIRO	ENTREGUE	11/07/2024
CLEVERSON SAMPAIO DE ALMEIDA	ENTREGUE	11/07/2024
CLEZIA BRAGA SILVA GULARTE	NÃO ENTREGUE	VAZIO
CLOTILDES CORREA	ENTREGUE	11/07/2024
CONCEICAO DE CARVALHO	ENTREGUE	11/07/2024
CONCEICAO REGINA AZEVEDO COUTINHO	ENTREGUE	11/07/2024
CONCEICAO SOUZA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
COSME EDUARDO BERNARDO DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
COSME JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
CREUSA RIBEIRO DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
CREUZA DE AZEREDO FARIA	ENTREGUE	11/07/2024
CREUZA FAUSTINA GOMES	ENTREGUE	11/07/2024
CRISPIM DA CONCEICAO	ENTREGUE	11/07/2024
CRISSANDRE BENICIO BRUM	NÃO ENTREGUE	VAZIO
CRISTIANA VITORINO DE SOUZA	ENTREGUE	11/07/2024
CRISTIANE CELENE DOS SANTOS SUAREZ	NÃO ENTREGUE	VAZIO
CRISTIANE DAMASCENO DA SILVA COSTA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
CRISTIANE DE ALMEIDA MELLO	ENTREGUE	15/07/2024
CRISTIANE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	ENTREGUE	11/07/2024
CRISTIANE DE SOUZA MATTOS	ENTREGUE	11/07/2024
CRISTIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA	ENTREGUE	11/07/2024
CRISTIANE OTERO MACHADO	ENTREGUE	11/07/2024
CRISTIANE RAMOS DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
CRISTIANE ROCHA DO ROSARIO	ENTREGUE	11/07/2024
CRISTIANE SANTOS MIRANDA	ENTREGUE	11/07/2024
CRISTIANE SILVA PEREIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO

CRISTIANE SIMOES	ENTREGUE	11/07/2024
CRISTIANO DOS PASSOS BARBOSA	ENTREGUE	11/07/2024
CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA	ENTREGUE	11/07/2024
CRISTIANO FERREIRA DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
CRISTINA COUTO PEREIRA	ENTREGUE	11/07/2024
CRISTINA DA SILVA RAIMUNDO	ENTREGUE	11/07/2024
CRISTINA MARIA DOS SANTOS MARINHO	ENTREGUE	11/07/2024
CRISTINA TEIXEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
DAIANA CRISTINA SANTOS DE LIMA ALMEIDA	ENTREGUE	11/07/2024
DAIANE TEIXEIRA SOARES	ENTREGUE	11/07/2024
DALILA SILVA DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
DAMIANA LUCIANE DA SILVA NASCIMENTO	ENTREGUE	11/07/2024
DANIEL MENDES FERNANDES NETO	ENTREGUE	11/07/2024
DANIELA MABIAL RICARDO	ENTREGUE	11/07/2024
DANIELA PEREIRA DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
DANIELA SOUZA SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
DANIELE DOS SANTOS CONCEICAO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
DANIELE MARTINS	ENTREGUE	11/07/2024
DANIELE MATOS RAMOS	ENTREGUE	11/07/2024
DANIELE PEREIRA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
DANIELE RODRIGUES BAPTISTA	ENTREGUE	11/07/2024
DANIELLE CRISTINA GONCALVES GERALDO	ENTREGUE	11/07/2024
DANIELLE GONZAGA DE SOUSA E SOUZA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
DANIELLE MORAES DE AQUINO	ENTREGUE	11/07/2024
DARCILENE DA SILVA GUIMARAES	ENTREGUE	11/07/2024
DAYANE SANTOS DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
DAYSE TEIXEIRA CLO	ENTREGUE	11/07/2024
DEBORA APARECIDA CORREA PINTO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
DEBORA DA SILVA TOMAZ GONCALVES	ENTREGUE	11/07/2024
DEBORA DE ALMEIDA AVELINO DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
DEBORA LUCIA MACIEL DE ANDRADE	ENTREGUE	11/07/2024
DEBORA MENDES DE OLIVEIRA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
DEBORA WERNECK DOS SANTOS DOS REIS	ENTREGUE	11/07/2024
DEISE CRISTINA PINTO DOS SANTOS CABRAL	NÃO ENTREGUE	VAZIO
DEISE DOS SANTOS	ENTREGUE	15/07/2024
DEISE LUCIA VIANNA SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
DEISE LUCIDI DE OLIVEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
DEISE RIBEIRO DE AQUINO	ENTREGUE	11/07/2024
DELBA MARIA DOS SANTOS BARCELOS	ENTREGUE	11/07/2024
DELMA MARIA DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024

DEMETRIO BERNARDO MARTINS	ENTREGUE	11/07/2024
DENAIR DE SOUZA ABELHAS	ENTREGUE	11/07/2024
DENAIR FIRMINO LUCAS DE ANDRADE	ENTREGUE	11/07/2024
DENIS ROSA DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
DENISE ABILIO DE ANDRADE	ENTREGUE	11/07/2024
DENISE CONCEICAO GONZAGA	ENTREGUE	11/07/2024
DENISE DA SILVA MIRANDA VIDAL	ENTREGUE	11/07/2024
DENISE DE OLIVEIRA ALVES	ENTREGUE	11/07/2024
DENISE MARINHO DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
DENIZE ALVES DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
DERCI CONCEICAO DE OLIVEIRA RODRIGUES	ENTREGUE	11/07/2024
DERMI DOS SANTOS DE SOUZA	ENTREGUE	11/07/2024
DIANA SOUZA GOMES	ENTREGUE	11/07/2024
DILCINEIA DAS NEVES FONSECA BERNARDO	ENTREGUE	11/07/2024
DILZA JESUS DOS ANJOS	ENTREGUE	11/07/2024
DIOGO DA SILVA MERCEDES	ENTREGUE	11/07/2024
DORALICE BARRETO DE MATOS RIBEIRO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
DULCINEA DE JESUS FERREIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
EBERSON PEIXOTO SOARES	ENTREGUE	11/07/2024
EDILAINE DE OLIVEIRA PEREIRA	ENTREGUE	11/07/2024
EDILAINE RIBEIRO BERNARDES FERREIRA	ENTREGUE	11/07/2024
EDILEIDE DA COSTA MENEZES	ENTREGUE	11/07/2024
EDILEUSA RODRIGUES VELOSO COELHO	ENTREGUE	11/07/2024
EDILON DE LIMA DIAS	ENTREGUE	11/07/2024
EDINA RAMOS DE SOUZA	ENTREGUE	11/07/2024
EDINALDO DE SOUZA TERRACAO	ENTREGUE	11/07/2024
EDINEUSA MARIA BRAGA	ENTREGUE	11/07/2024
EDISON PITAGUARA	ENTREGUE	15/07/2024
EDNA DO NASCIMENTO SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
EDNA MARIA DO NASCIMENTO NERES	NÃO ENTREGUE	VAZIO
EDNA NOGUEIRA DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
EDNA ROSEMERE SANTOS MAGALHAES	ENTREGUE	11/07/2024
EDRISON LUIZ DOS SANTOS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
EDSON BARBOSA DO REGO	ENTREGUE	11/07/2024
EDSON DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
EDSON DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
EDSON PEREIRA DO NASCIMENTO	ENTREGUE	11/07/2024
EDSON SILVA LEITE	ENTREGUE	11/07/2024
EDUARDO DA SILVA MIRANDA	ENTREGUE	11/07/2024
EDVALDO DOS SANTOS PEREIRA	ENTREGUE	11/07/2024

EDVANIA PEREIRA DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
ELAINE ALVES GOMES	ENTREGUE	11/07/2024
ELAINE CANDIDO SIQUEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
ELAINE CRISTINA GOMES	ENTREGUE	11/07/2024
ELAINE CRISTINA MEDEIROS LOPES	ENTREGUE	11/07/2024
ELAINE CRISTINA MONTEIRO DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
ELAINE CRISTINA TOMAZ DE JESUS	ENTREGUE	11/07/2024
ELAINE DE ALMEIDA	ENTREGUE	11/07/2024
ELAINE DE ANDRADE DA SILVA CHAGAS	ENTREGUE	11/07/2024
ELAINE DE MORAES	ENTREGUE	15/07/2024
ELAINE DOS SANTOS PORCINO	ENTREGUE	11/07/2024
ELAINE LOPES MELLO	ENTREGUE	11/07/2024
ELAINE NASCIMENTO DE LIMA	ENTREGUE	11/07/2024
ELAINE RAMOS DA COSTA	ENTREGUE	11/07/2024
ELAINE SANTANA SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
ELAINE SILVA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
ELANE CRISTINA BATISTA DA COSTA	ENTREGUE	11/07/2024
ELEN CRISTINA QUINTILHANO	ENTREGUE	11/07/2024
ELENI BISPO DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
ELENICE DA CRUZ PENHA	ENTREGUE	11/07/2024
ELENICE PEREIRA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
ELENICE SOARES	ENTREGUE	11/07/2024
ELENILDA CARVALHO DE SOUSA	ENTREGUE	11/07/2024
ELI FREITAS DE MENDONCA DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
ELIANA COELHO	ENTREGUE	15/07/2024
ELIANA MARA DOS SANTOS CLEMENTINO	ENTREGUE	11/07/2024
ELIANA ROBERTA DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
ELIANA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
ELIANA VIANA DA SILVA DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
ELIANE ANTUNES AZEVEDO	ENTREGUE	11/07/2024
ELIANE CHAVES FERREIRA	ENTREGUE	11/07/2024
ELIANE CHAVES MATHEUS	ENTREGUE	11/07/2024
ELIANE COSTA CARNAUBA	ENTREGUE	11/07/2024
ELIANE DA SILVA AMORIM	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ELIANE DE SOUZA ANTUERPIO	ENTREGUE	11/07/2024
ELIANE DOS SANTOS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ELIANE FERREIRA DA SILVA RAMOS	ENTREGUE	11/07/2024
ELIANE MARIA SOARES	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ELIANE MARTINS TOMAZ DE JESUS	ENTREGUE	11/07/2024
ELIANE OLIVEIRA DA CONCEICAO	ENTREGUE	11/07/2024

ELIAS FRANCISCO DAS NEVES	ENTREGUE	11/07/2024
ELICENE CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
ELIDA MARIA DA SILVA MELO	ENTREGUE	11/07/2024
ELIDIA DA COSTA MENDONCA	ENTREGUE	11/07/2024
ELIELTON NUNES SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
ELIETE DE SOUZA COSTA	ENTREGUE	11/07/2024
ELIMAR CORREA TEIXEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
ELINEA LUCIANA DE CARVALHO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ELISA DOMINGOS DOS SANTOS QUEIROZ	ENTREGUE	11/07/2024
ELISABETE DOS SANTOS SALUSTIANO ALEIXO	ENTREGUE	11/07/2024
ELISABETE LUIZA MARQUES BISPO	ENTREGUE	11/07/2024
ELISANGELA BARBOSA FELIX	ENTREGUE	11/07/2024
ELISANGELA DA CONCEICAO ALVES	ENTREGUE	11/07/2024
ELISANGELA DA SILVA SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
ELISANGELA DE ANDRADE FERREIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ELISANGELA DE CASTRO SOUZA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
ELISANGELA DE JESUS FERNANDES	ENTREGUE	11/07/2024
ELISANGELA DE SOUZA BRAGA	ENTREGUE	11/07/2024
ELISANGELA DOS SANTOS ANACLETO DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
ELISANGELA FERREIRA DA SILVA SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
ELISANGELA MORAES DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
ELISANGELA NASCIMENTO RIBEIRO	ENTREGUE	11/07/2024
ELISANGELA OLIVEIRA DE SOUZA	ENTREGUE	15/07/2024
ELISANGELA OLIVEIRA GOMES SCHWIN SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
ELISANGELA RODRIGUES HOTH FERNANDES	ENTREGUE	11/07/2024
ELITA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
ELIZABETH BERNARDES PEREIRA RODRIGUES	ENTREGUE	11/07/2024
ELIZABETH DICIOTTIO DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
ELIZABETH DOS SANTOS CORDEIRO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ELIZABETH DOS SANTOS MUNIZ	ENTREGUE	11/07/2024
ELIZABETH MARTINS DE CASTRO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ELIZANGELA CANDIDA BARCELOS	ENTREGUE	11/07/2024
ELIZETE DE SOUZA COUTINHO	ENTREGUE	11/07/2024
ELIZETE PRASTO RODRIGUES	ENTREGUE	11/07/2024
ELIZIANE FERREIRA DE CARVALHO	ENTREGUE	11/07/2024
ELLEN DA SILVA BARBOSA	ENTREGUE	11/07/2024
ELLEN DA SILVA SOLEDADE	ENTREGUE	11/07/2024
ELOISA HELENA LINHARES SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
ELSON DE PAULA SARAIVA	ENTREGUE	11/07/2024
ELTON BERNARDO DOS SANTOS SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO

ELZA CUSTODIO DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
EMERSON REIS DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
EMILIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
EMIR DA SILVA FILHO	ENTREGUE	11/07/2024
ENILSON SEVERO DE SOUZA	ENTREGUE	11/07/2024
ERALDO GOMES DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
ERENILSON NASCIMENTO DE JESUS	ENTREGUE	11/07/2024
ERICA SERAFIM DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
ERIKA CAETANO DAS CHAGAS	ENTREGUE	11/07/2024
ERIKA CARLA FERREIRA DE ANDRADE	ENTREGUE	11/07/2024
ERIVELTO ALVES DE MELO	ENTREGUE	11/07/2024
ERWIM ROMMEL DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
ESTELA MARTA OLIVEIRA DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
ESTER GONCALVES DE OLIVEIRA PEDROSO	ENTREGUE	11/07/2024
EUCLIDEIA DE OLIVEIRA BELOMEU	ENTREGUE	11/07/2024
EUCLIDES SOUZA DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
EUNICE ANA DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
EVANDRO FELIX DA COSTA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
EVANDRO PEREIRA ROSSE	ENTREGUE	11/07/2024
EVANIA PEDRO LOPES	ENTREGUE	11/07/2024
EVELYM RIBEIRO DA SILVA SOUZA	ENTREGUE	15/07/2024
EVERALDO MARTINS TOMAZ	ENTREGUE	11/07/2024
EZEQUIAS CARVALHO	ENTREGUE	11/07/2024
FABIANA BRAZ DE OLIVEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
FABIANA CRISTINA SOARES DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
FABIANA DA MOTTA LEMOS	ENTREGUE	11/07/2024
FABIANA DA SILVA MARQUES	ENTREGUE	11/07/2024
FABIANA DA SILVA MONTEIRO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
FABIANA DA SILVA MOREIRA	ENTREGUE	11/07/2024
FABIANA DE FREITAS GOMES	ENTREGUE	11/07/2024
FABIANA LOPES DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
FABIANA NUNES REIS CARVALHO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
FABIANA RAMOS CONTINO DIAS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
FABIANA REGINA PENHA DA SILVA DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
FABIANA ROCHA DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
FABIANA SALES DE SOUZA	ENTREGUE	11/07/2024
FABIANA SILVA VIEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
FABIANE CORREIA DE MORAES	ENTREGUE	11/07/2024
FABIANO DA SILVA BENTO	ENTREGUE	11/07/2024
FABIO ANDERSON DE SOUZA DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024

FABIO BARCELLOS DE SOUZA	ENTREGUE	11/07/2024
FABIO CORREA DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
FABIO FONTES CORREA	ENTREGUE	11/07/2024
FABIO GONCALVES	ENTREGUE	11/07/2024
FABIO PINTO BORGES	ENTREGUE	11/07/2024
FABIO WILSON CORREA DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
FATIMA BRAGA DE SOUZA FERNANDES	ENTREGUE	11/07/2024
FATIMA CRISTINA NASCIMENTO LESSA VASCONCELLOS	ENTREGUE	11/07/2024
FATIMA ELOISA DA SILVA E SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
FATIMA LOURENCO DE OLIVEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
FATIMA REGINA MORAES	ENTREGUE	11/07/2024
FATIMA SANTOS DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
FERNANDA AGAPTO RIBEIRO	ENTREGUE	11/07/2024
FERNANDA CRISTINA DE PAIVA	ENTREGUE	11/07/2024
FERNANDA DA SILVA FREIRE	ENTREGUE	15/07/2024
FERNANDA DE MELO PEREIRA	ENTREGUE	11/07/2024
FERNANDA MAGALHAES DA SILVA	ENTREGUE	15/07/2024
FERNANDA PEREIRA DANTAS	ENTREGUE	11/07/2024
FERNANDA SOARES DA COSTA	ENTREGUE	11/07/2024
FERNANDO ANTONIO DE LIMA	ENTREGUE	11/07/2024
FLAVIA AUGUSTA MABIAL RICARDO	ENTREGUE	11/07/2024
FLAVIA CARLOS DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
FLAVIA CRISTINA FERREIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
FLAVIA DA SILVA NASCIMENTO	ENTREGUE	11/07/2024
FLAVIA LACERDA DE PAULA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
FLAVIANE GODOY DA LUZ RAMOS	ENTREGUE	11/07/2024
FLAVIO ALMEIDA DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
FLAVIO ANTONIO	ENTREGUE	11/07/2024
FLAVIO MACHADO BRUM	ENTREGUE	11/07/2024
FLORENAL DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
FRANCINEIDE ALVES DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
FRANCINEIDE GONCALVES DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
FRANCINETE DA SILVA	ENTREGUE	15/07/2024
FRANCISCA COSTA	ENTREGUE	11/07/2024
FRANCISCA IVANEIDE LOPES ALBUQUERQUE	ENTREGUE	11/07/2024
FRANCISCA LOPES MARROCOS	ENTREGUE	11/07/2024
GABRIEL GONCALVES TEIXEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
GABRIELA CAILINE DA SILVA LIMA	ENTREGUE	11/07/2024
GABRIELY SAMARA DE OLIVEIRA GALEANO	ENTREGUE	11/07/2024
GEILSON ALEIXO TEODORO	ENTREGUE	11/07/2024

GEISA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
GENILSA DOS SANTOS SILVA SOARES	ENTREGUE	11/07/2024
GENIVAL DO CARMO DE ARAUJO	ENTREGUE	15/07/2024
GEORDANA DE PAIVA TEIXEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
GEOVANA DA ROCHA DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
GEOVANIA MARQUES CONCEICAO	ENTREGUE	15/07/2024
GERALDA APARECIDA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
GERUSA GONCALVES LIMA	ENTREGUE	11/07/2024
GESSICA DE OLIVEIRA DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
GIL MARCOS PINHEIRO DE DEUS	ENTREGUE	11/07/2024
GILBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
GILBERTO PAIM DOS SANTOS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
GILBERTO PEREIRA MARINHO	ENTREGUE	11/07/2024
GILCELIA MARQUES CONCEICAO	ENTREGUE	11/07/2024
GILLIARD DE LIMA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
GILMAR DA CONCEICAO	ENTREGUE	11/07/2024
GILMAR RODRIGO SILVA DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
GILSILENE DOS SANTOS MORGADO	ENTREGUE	11/07/2024
GILSON CABRAL MACIEL	ENTREGUE	11/07/2024
GILSON DE FREITAS PEREIRA	ENTREGUE	11/07/2024
GILVA FEITOSA FREIRE	ENTREGUE	11/07/2024
GILVANIA DA CONCEICAO ARAUJO DA COSTA	ENTREGUE	11/07/2024
GILVANIA FERNANDES SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
GISELE DE CARVALHO FIDENCIO	ENTREGUE	11/07/2024
GISELE TOLEDO DE LANES ORMINDO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
GISELLE FRAGA ARAUJO	ENTREGUE	11/07/2024
GLEICIANE CANDIDO DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
GLEYCE NEVES DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
GLORIA CATIA DA COSTA LEAL	NÃO ENTREGUE	VAZIO
GLORIA LIRIO DA SILVA CAVALCANTE	ENTREGUE	11/07/2024
GLORIA REGINA VIANNA CABRAL MOTTA	ENTREGUE	11/07/2024
GRACALINDA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
GRACIELE DE LIMA TORRES	ENTREGUE	11/07/2024
GRAZIELA LAIA TEIXEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
GREICI DE OLIVEIRA GONZAGA DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
GREICIELI MARINHO MARTINS	ENTREGUE	11/07/2024
HAIDEE DE OLIVEIRA SOBRINHO	ENTREGUE	11/07/2024
HAYANE JENIFFER MOREIRA AVELINO	ENTREGUE	11/07/2024
HEITOR MATOS DE BRITO DUARTE	ENTREGUE	11/07/2024
HELENA RAMOS	ENTREGUE	11/07/2024

HELENITA BACELAR DIOGO	ENTREGUE	11/07/2024
HELIO RICARDO NOGUEIRA DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
HELOISA DA CONCEICAO FERREIRA PINHO MIRANDA	ENTREGUE	11/07/2024
HELOISA HELENA DE SOUZA	ENTREGUE	11/07/2024
HELOIZA CRISTINA DA SILVA XAVIER RANGEL	ENTREGUE	11/07/2024
HELSON RODRIGUES DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
HELUANNA MAXIMO DE OLIVEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
HILDA DA SILVA BRANDAO	ENTREGUE	11/07/2024
HILDA DOMINGOS DA SILVEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
HOSANA HELENA DA CONCEICAO	ENTREGUE	11/07/2024
HUGO LOPES DE AGUIAR	ENTREGUE	11/07/2024
IANCA MARJORY SOUSA OLIVEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
IANE MARIA NASCIMENTO SANTOS	ENTREGUE	15/07/2024
IANEDIA SANTOS DE SOUZA	ENTREGUE	11/07/2024
IARA GOMES DE SALES	ENTREGUE	11/07/2024
IARA PASCHOA PEREIRA	ENTREGUE	11/07/2024
IDALINA DA SILVA ROCHA	ENTREGUE	11/07/2024
IGOR AVELINO DO NASCIMENTO	ENTREGUE	11/07/2024
IGOR RAPHAEL FERNANDES DE ASSIS	ENTREGUE	11/07/2024
ILZA DE BRITO ROCHA MODESTO	ENTREGUE	11/07/2024
INGRID CHRISTINNE NASCIMENTO S DE JESUS	ENTREGUE	11/07/2024
INGRID SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
INGRID TAMIRIS DA SILVA RIBEIRO	ENTREGUE	11/07/2024
IOLANDA LOPES DE FREITAS	ENTREGUE	11/07/2024
IOLANDA MARTINS DE OLIVEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
IRACEMA ERNANE DE OLIVEIRA CHAVES	NÃO ENTREGUE	VAZIO
IRACEMA GABILAN TORRES	ENTREGUE	11/07/2024
IRACI MARIA PINTO	ENTREGUE	11/07/2024
IRACI SANTANA	ENTREGUE	15/07/2024
IRANY VIEIRA DE OLIVEIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
IRINEA RAFAEL	ENTREGUE	11/07/2024
IRINEA RIBEIRO DA FONTE	ENTREGUE	11/07/2024
IRINEA TEIXEIRA DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
IRISMAR SALUSTRIANO FRANCISCO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS VERISSIMO	ENTREGUE	15/07/2024
ISABEL CRISTINA LEITE DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
ISABEL CRISTINA MELO DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
ISABEL MARIA DA SILVA CAMPOS	ENTREGUE	11/07/2024
ISABELA CARVALHO NONATO	ENTREGUE	11/07/2024
ISABELLA IASMIM BANDEIRA TROVAO	ENTREGUE	11/07/2024

IVAN SANTOS DE ALMEIDA	ENTREGUE	11/07/2024
IVANEIDE COSTA RODRIGUES CAMPOS	ENTREGUE	11/07/2024
IVANEIDE VIANNA DA SILVA SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
IVANILDA DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
IVANILDA VIANA DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
IVANIR MOREIRA BATISTA	ENTREGUE	15/07/2024
IVANISE DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
IVO VAGNER BATISTA	ENTREGUE	11/07/2024
IVONE DOS SANTOS OLIVEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
IVONE PINHEIRO DE SOUZA CARVALHO	ENTREGUE	11/07/2024
IVONE TEIXEIRA FEITAL	ENTREGUE	11/07/2024
IVONETE DA SILVA NUNES	ENTREGUE	11/07/2024
IVONETE GOMES ROSA	ENTREGUE	11/07/2024
IVONILDA DA SILVA NUNES	ENTREGUE	11/07/2024
IZABEL CRISTINA SILVA DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
JACIARA DO AMARAL DA ROCHA	ENTREGUE	11/07/2024
JACIARA DOS SANTOS LOPES	ENTREGUE	11/07/2024
JACIARA DOS SANTOS MARINHO	ENTREGUE	11/07/2024
JACKSON DE OLIVEIRA SIMAO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
JACQUELINE DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
JACQUELINE DA SILVA MACHADO	ENTREGUE	11/07/2024
JACQUELINE DE LIMA	ENTREGUE	11/07/2024
JACQUELINE DE SOUZA GUERRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
JAILSON FELICIO DE JESUS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
JAILSON SOARES	ENTREGUE	11/07/2024
JAIRO DE MORAIS	ENTREGUE	11/07/2024
JAMILY SANTOS SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
JANAINA ALVES DA COSTA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
JANAINA ANTONIETA DE CASTRO DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
JANAINA BARBOZA DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
JANAINA CORDEIRO LIMA HONORATO	ENTREGUE	11/07/2024
JANAINA CRISTINA SANTANA	ENTREGUE	11/07/2024
JANAINA DA SILVA MORAES	ENTREGUE	11/07/2024
JANAINA DE AZEVEDO	ENTREGUE	11/07/2024
JANAINA DO NASCIMENTO JANNUZZI DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
JANAINA DO REGO MONTEIRO	ENTREGUE	11/07/2024
JANAINA DOS SANTOS SOARES E SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
JANAINA EDUARDO DE BARROS	ENTREGUE	11/07/2024
JANAINA GADELHA DA LUZ	ENTREGUE	11/07/2024
JANAINA LUZIER AGOSTINI JERONYMO FRUZZONI	ENTREGUE	15/07/2024

JANAINA MONICA BRAGA CUSTODIO	ENTREGUE	11/07/2024
JANAINA RAIMUNDA DA COSTA	ENTREGUE	11/07/2024
JANAIR DA SILVA LOPES	NÃO ENTREGUE	VAZIO
JANDERLI BARBOSA JANUARIO	ENTREGUE	11/07/2024
JANDYRA LAZARO PRADO DE PAULO	ENTREGUE	11/07/2024
JANE OLIVEIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
JANES PINTO DE OLIVEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
JANETE CABRAL DE SOUZA	ENTREGUE	11/07/2024
JANETE GONZAGA BORGES	ENTREGUE	11/07/2024
JANICEIA PEREIRA NEVES	ENTREGUE	11/07/2024
JANIEL LIMA AVELINO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
JANIELE SOUSA DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
JAQUELINE CHAGAS MAGALHAES	ENTREGUE	11/07/2024
JAQUELINE DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
JAQUELINE DA SILVA ALVES	ENTREGUE	11/07/2024
JAQUELINE DA SILVA CHAVES	ENTREGUE	15/07/2024
JAQUELINE DE COSTA VITAL TAVARES	ENTREGUE	11/07/2024
JAQUELINE DE FREITAS RODRIGUES	ENTREGUE	11/07/2024
JAQUELINE DOMINGOS MAURICIO	ENTREGUE	15/07/2024
JAQUELINE MARTINS DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
JAQUELINE MOREIRA DE AZEVEDO COELHO	ENTREGUE	11/07/2024
JAQUELINE NASCIMENTO MAIA TEIXEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
JAQUELINE SILVA MICHILES	ENTREGUE	11/07/2024
JAQUELINE SOUZA ROSA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
JARBSON DE CARVALHO	ENTREGUE	11/07/2024
JAYNE AVELINO LISBOA DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
JEALUZI KALIM RIBEIRO BARBOSA	ENTREGUE	11/07/2024
JECIANE SANTOS DE VASCONCELLOS	ENTREGUE	11/07/2024
JEFERSON LIMA DE MORAIS	ENTREGUE	11/07/2024
JEFFERSON LUIZ DOS SANTOS FERREIRA	ENTREGUE	11/07/2024
JENIFFER SABRINA GOMES DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
JENNY ALCANTARA FIRMINO	ENTREGUE	11/07/2024
JESSICA CRISTINA MACHADO CONCEICAO DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
JESSICA CRISTINA RICARDO PEREIRA	ENTREGUE	11/07/2024
JESSICA FERNANDES DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
JESSICA GONCALVES PEREIRA	ENTREGUE	11/07/2024
JESSICA PEREIRA SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
JOANA ANGELICA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
JOANA CAROLINA DE SOUZA DANTAS	ENTREGUE	11/07/2024
JOANA D ARC DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024

JOANA NARA VIEIRA BARRETO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
JOAO CARLOS ALVES DO NASCIMENTO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
JOAO CARLOS MAFORTE EUDES	ENTREGUE	11/07/2024
JOAO ROBERTO FERNANDES DE BARROS	ENTREGUE	15/07/2024
JOCEANE DE JESUS SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
JOCIMARA DOS SANTOS FILHO	ENTREGUE	11/07/2024
JOCIMARA DOS SANTOS PIRES	ENTREGUE	11/07/2024
JOCINEA DE LIMA FERNANDES	ENTREGUE	11/07/2024
JOELMA DAMIANA DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
JOICE DE VASCONCELLOS DE SOUZA CORDEIRO	ENTREGUE	11/07/2024
JOILTON ALVES DE LIMA	ENTREGUE	11/07/2024
JONATHAS FELIPE DE ASSIS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
JORDANA MOURA DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
JORGE ANDRE DOS SANTOS SIMOES	ENTREGUE	11/07/2024
JORGE AUGUSTO BARROSO AZEVEDO	ENTREGUE	11/07/2024
JORGE LOPES DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
JORGE LUIZ DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
JORGE LUIZ DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
JORGE LUIZ DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
JORGE LUIZ DA SILVA FERREIRA	ENTREGUE	15/07/2024
JORGENETE MARIANO DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
JORGETE DE CACIA PAULA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
JORGETE DOS SANTOS FREITAS	ENTREGUE	11/07/2024
JORGINETE VIEIRA GOMES	ENTREGUE	11/07/2024
JOSE ADAILTON BATISTA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
JOSE ALEXANDRE DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
JOSE ANTONIO CARVALHO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
JOSE CARLOS DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
JOSE CARLOS DE ALMEIDA	ENTREGUE	15/07/2024
JOSE CARLOS DE SOUZA	ENTREGUE	11/07/2024
JOSE CARLOS JUSTO DOS SANTOS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
JOSE DE ANCHIETA CARLOS	ENTREGUE	11/07/2024
JOSE EDMAR DE BRITO FILHO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
JOSE EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
JOSE FRANCISCO BARBOSA MOREIRA	ENTREGUE	11/07/2024
JOSE HENRIQUE DELFINO DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
JOSE NIEDSON GONCALVES DE ASSIS	ENTREGUE	15/07/2024
JOSE NILSON RIBEIRO DE PAULA	ENTREGUE	11/07/2024
JOSE PEDRO DA SILVA SOBRINHO	ENTREGUE	11/07/2024

JOSE RICARDO DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
JOSE RICARDO DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
JOSE RICARDO VIANA SAMPAIO	ENTREGUE	11/07/2024
JOSE SANTOS VIEIRA DE MELO	ENTREGUE	11/07/2024
JOSEFA BORGES DE MORAIS	ENTREGUE	11/07/2024
JOSEFA EDILZA DA CONCEICAO SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
JOSEFA MARIA DOS SANTOS	ENTREGUE	15/07/2024
JOSELI FERNANDES MACEDO	ENTREGUE	11/07/2024
JOSEMARY BENTO DE SOUZA	ENTREGUE	11/07/2024
JOSIANE DE REZENDE VALERIO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
JOSIANE MOURA	ENTREGUE	11/07/2024
JOSIEL DE ALMEIDA SILVA	ENTREGUE	15/07/2024
JOSILEIDE PEREIRA DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
JOSILENE ANTONIA DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
JOSILENE SANTIAGO SAMPAIO	ENTREGUE	11/07/2024
JOSIVALDO CRUZ DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
JOVELINA DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
JOYCELENE MARIA DE PAIVA	ENTREGUE	15/07/2024
JOZELI GOMES DE DEUS	ENTREGUE	15/07/2024
JUCARA SOUZA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
JUCELENA DOS SANTOS MOREIRA	ENTREGUE	11/07/2024
JUCIARA CERQUEIRA MEDEIROS	ENTREGUE	11/07/2024
JUCIARA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
JULIA MARCIA DE SOUZA NUNES RODRIGUES	ENTREGUE	11/07/2024
JULIANA BARBOZA DE PAULA	ENTREGUE	11/07/2024
JULIANA DANTAS DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
JULIANA DO CARMO MOURA	ENTREGUE	11/07/2024
JULIANA MELLO DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
JULIO CESAR CHAVES DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
JULIO CESAR DOS SANTOS LINO	ENTREGUE	15/07/2024
JURACIARA SOUZA DE ALMEIDA DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
JUREMA ARENA DA CONCEICAO	ENTREGUE	11/07/2024
JUSSARA ALVES DA SILVA SIMOES	ENTREGUE	15/07/2024
JUSSARA FAUSTINO DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
JUSSARA FERNANDA DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
JUSSARA MARINHO ALVES RODRIGUES	ENTREGUE	11/07/2024
KAILANE DOS SANTOS SERAFIM	ENTREGUE	15/07/2024
KARINA RAFAELA SANTANA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
KARINE CARDOZO TOCANTINS DE GODOY	ENTREGUE	11/07/2024
KARINE CRISTINA RIBEIRO LIMA	ENTREGUE	11/07/2024

KARINE VIDAL DE AZEVEDO	ENTREGUE	11/07/2024
KARLA BARBOSA RAMOS	ENTREGUE	11/07/2024
KATHIA CONCEICAO SOUZA DE ALMEIDA	ENTREGUE	11/07/2024
KATIA CRISTINA DE FREITAS	ENTREGUE	11/07/2024
KATIA CRISTINA SILVA DA LUZ	ENTREGUE	11/07/2024
KATIA DE ASSIS DANTAS	ENTREGUE	11/07/2024
KATIA NUNES DE OLIVEIRA	ENTREGUE	11/07/2024
KATIA REGINA BARBOSA LEAO	ENTREGUE	11/07/2024
KATIA REGINA KIFER RIBEIRO	ENTREGUE	11/07/2024
KATIA REGINA RAMOS ALVES	ENTREGUE	11/07/2024
KEIZI QUAGLIANI MACHADO	ENTREGUE	11/07/2024
KELI RANGEL DOS SANTOS	ENTREGUE	11/07/2024
KELLY CORDEIRO SALDANHA	ENTREGUE	11/07/2024
KLAUBER GOMES DA SILVA	ENTREGUE	11/07/2024
LARISSA DE OLIVEIRA DE FONSECA	ENTREGUE	12/07/2024
LARISSA LEITE MANGUEIRA DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
LAURENTE MARCELA SOUSA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
LAURINEIDE DE OLIVEIRA	ENTREGUE	12/07/2024
LAYSE GOMES TELES DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
LEA PITTA FRANCISCO	ENTREGUE	12/07/2024
LEANDRO DO CARMO SILVA	ENTREGUE	15/07/2024
LEANDRO FERREIRA DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
LEIA CRISTINA LIMA BAPTISTA	ENTREGUE	12/07/2024
LEILA CRISTINA DOS SANTOS LEMOS	ENTREGUE	12/07/2024
LEILA DA SILVA CABRAL	ENTREGUE	12/07/2024
LEILA GUIMARAES DE CASTRO SANTOS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
LENI DIAS SOARES	ENTREGUE	12/07/2024
LETICIA DA SILVA LIMA	ENTREGUE	12/07/2024
LIBONETE DA SILVA OLIVEIRA	ENTREGUE	12/07/2024
LIDIANE DOS SANTOS MOURA	ENTREGUE	12/07/2024
LIDIANE MARIA DE SOUZA CORREA	ENTREGUE	15/07/2024
LIERTE PORTUGAL BARBOSA	ENTREGUE	12/07/2024
LILIAN SOUZA DE ARAUJO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
LILIAN VALERIA CORREA DE SOUSA	ENTREGUE	12/07/2024
LINARA PEREIRA LIMA	ENTREGUE	12/07/2024
LINDALVA DE PAULO DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
LINDEMBERG GOMES MOURA	ENTREGUE	12/07/2024
LINDOMAR BENTO ANGELO	ENTREGUE	12/07/2024
LORAINE QUEIROZ AFFONSO DA SILVA PORTELLA	ENTREGUE	12/07/2024
LOURDECI SILVA DE JESUS	ENTREGUE	12/07/2024

LUAN IGOR LEAO LACERDA	ENTREGUE	12/07/2024
LUANA VIEIRA DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
LUCAS DA SILVA RIBEIRO	ENTREGUE	12/07/2024
LUCELIA DO CARMO FERREIRA	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIA CRISTINA GONCALVES AZEVEDO	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIA DOS SANTOS NOBREGA	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIA HELENA DA SILVA VIEIRA	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIA HELENA LIMA RIBEIRO	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIA HELENA SOUZA DE ARAUJO	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIA PORTO FERNANDES	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIA RIBEIRO DE SOUZA	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIANA ALVES DO NASCIMENTO	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIANA BARBOSA DE ALMADO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
LUCIANA BRITES FELIPPE	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIANA CAMPOS DE SOUZA PIRES DE LIMA	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIANA DA ROCHA GOMES	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIANA DA SILVA CORREA	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIANA DA SILVA DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIANA DA SILVA RIBEIRO	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIANA FERREIRA REZENDE	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIANA GABILAN LOPES	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIANA HENRIQUE MACHADO	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIANA MARIA DE MELLO	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIANA NOGUEIRA DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIANA NUNES DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIANA RODRIGUES DA SILVA COUTINHO	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIANA SANTOS RIBEIRO	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIANA TIMOTEO DA SILVA RAMOS	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIANA XAVIER DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIANE BENICIO BRUM	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIANE MARIA LIMA DA SILVA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIANE VALERIA LIMA DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIANNY REY	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIANO AGUIAR DOS SANTOS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
LUCIANO ALMEIDA DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIANO DE OLIVEIRA ALVES	ENTREGUE	15/07/2024
LUCIANO DE OLIVEIRA MARQUES	NÃO ENTREGUE	VAZIO
LUCIANO PEREIRA DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIENE CARRIELLO ALVES	ENTREGUE	12/07/2024

LUCIENE CRISTINA COSTA GUIMARAES	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIENE DA SILVA CIPRIANO DA CONCEICAO	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIENE DA SILVA REIS	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIENE DE SOUZA DE MOURA GOMES	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIENE FARIAS DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIENE GOMES DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIENE LIMA	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIENE MENEZES CORREA	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIENE PEREIRA CONCEICAO	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIENE RIBEIRO DOS SANTOS DE ANDRADE	ENTREGUE	12/07/2024
LUCILEIA SILVA	ENTREGUE	15/07/2024
LUCILEIDE ALEXANDRE DA SILVA	ENTREGUE	15/07/2024
LUCILENE DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
LUCILENE FELIPE DE BRITO LINO	ENTREGUE	12/07/2024
LUCILENE FELIX DE MOURA	ENTREGUE	12/07/2024
LUCILENE REIS CAVALIERE	NÃO ENTREGUE	VAZIO
LUCIMAR CARVALHO DE SOUZA	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIMAR DA SILVA REIS	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIMAR FELIPE DE BRITO	ENTREGUE	12/07/2024
LUCIMAR VENTURA DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
LUCYANA LIMA LOPES	ENTREGUE	15/07/2024
LUIZ CARLOS DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
LUIZ CARLOS GALLINO BARRA	ENTREGUE	12/07/2024
LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
LUIZ CARLOS PEREIRA ROSA	ENTREGUE	12/07/2024
LUIZ CARLOS PINTO GUIMARAES	NÃO ENTREGUE	VAZIO
LUIZ PAULO DA SILVA MACHADO	ENTREGUE	12/07/2024
LUIZ RICARDO DE SENNA	ENTREGUE	12/07/2024
LUIZA HELENA DE OLIVEIRA FERREIRA	ENTREGUE	12/07/2024
LUIZA LOPES BRASILINO	ENTREGUE	12/07/2024
LURDES CARDOSO DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
LUSMAR MIRANDA LIMA DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
LUZIA DOS SANTOS FERREIRA	ENTREGUE	12/07/2024
LUZIA FREITAS DE SOUZA	ENTREGUE	12/07/2024
MAGDA SANTOS GONZAGA	ENTREGUE	12/07/2024
MAIARA AVELINO DA SILVEIRA DE ALCANTARA	ENTREGUE	12/07/2024
MALQUISUA DE ASSIS DOS SANTOS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MANOEL ALIPIO PEREIRA ANASTACIO	ENTREGUE	12/07/2024
MANOEL MESSIAS SOUZA DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024

MARA CELIA LIMA DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
MARA DE SOUZA	ENTREGUE	12/07/2024
MARA LUCIA SOARES	ENTREGUE	12/07/2024
MARCELA DE ALMEIDA ROSA	ENTREGUE	12/07/2024
MARCELA SANTOS PEIXOTO	ENTREGUE	12/07/2024
MARCELA SOUZA DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
MARCELLE PECANHA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARCELO ALVES LOPES	ENTREGUE	12/07/2024
MARCELO BAPTISTA DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
MARCELO COSTA MACHADO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARCELO DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
MARCELO DE OLIVEIRA VALE	ENTREGUE	12/07/2024
MARCELO HENRIQUE DE SOUZA	ENTREGUE	12/07/2024
MARCELO LUIZ FEITOSA	ENTREGUE	12/07/2024
MARCELO NASCIMENTO DE LIMA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARCIA AQUINO OLIVEIRA	ENTREGUE	12/07/2024
MARCIA BATISTA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	12/07/2024
MARCIA BEATRIZ DE OLIVEIRA VILLARDO DE MELLO	ENTREGUE	12/07/2024
MARCIA CASSIANO PINTO	ENTREGUE	12/07/2024
MARCIA CONCEICAO DA SILVA DA SILVEIRA	ENTREGUE	12/07/2024
MARCIA CRISTINA ALVES	ENTREGUE	12/07/2024
MARCIA CRISTINA BARBOSA LEAO	ENTREGUE	12/07/2024
MARCIA CRISTINA BARRETO DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
MARCIA CRISTINA MODESTO	ENTREGUE	12/07/2024
MARCIA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	ENTREGUE	12/07/2024
MARCIA DA CONCEICAO BRAGA VICENTE	ENTREGUE	12/07/2024
MARCIA DE FREITAS DAS FLORES	ENTREGUE	12/07/2024
MARCIA DE PAULA SILVEIRA	ENTREGUE	12/07/2024
MARCIA DOS SANTOS CARDOSO DE OLIVEIRA	ENTREGUE	12/07/2024
MARCIA FERNANDES DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
MARCIA FERNANDES DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
MARCIA GABRIELA DA LUZ ASSUNCAO	ENTREGUE	12/07/2024
MARCIA LIRIO DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
MARCIA REJANE PEDRAS ALVES	ENTREGUE	12/07/2024
MARCIA RESENDE DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
MARCIA RODRIGUES DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
MARCIA VIANA GONCALVES	ENTREGUE	12/07/2024
MARCIA VIANNA RODRIGUES DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
MARCIO ADRIANO DE SOUZA	ENTREGUE	12/07/2024
MARCIO ANTONIO GOMES DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024

MARCIO DA SILVA FREITAS	ENTREGUE	12/07/2024
MARCIO MATOS PEREIRA	ENTREGUE	15/07/2024
MARCO ANTONIO BRAGA CANDIDO	ENTREGUE	12/07/2024
MARCO AURELIO DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
MARCO AURELIO SOLEDADE	ENTREGUE	12/07/2024
MARCOS AURELIO MARIANO DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
MARCOS AURELIO SALVADOR DE OLIVEIRA	ENTREGUE	12/07/2024
MARCOS DE JESUS SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA ALICE BATISTA	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA ANGELICA VASCONCELOS VIEIRA	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA ANTONIA LACERDINO	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA APARECIDA AUGUSTA TEIXEIRA	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA APARECIDA CARVALHO DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA APARECIDA DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA APARECIDA DE SOUZA	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA	ENTREGUE	15/07/2024
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA APARECIDA MELO DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA APARECIDA NUNES LEITE	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA APARECIDA PATROCINIO BREVES	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA APARECIDA SOARES MENDES	ENTREGUE	15/07/2024
MARIA ARIANE DO NASCIMENTO CUNHA SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA BENTA DOS SANTOS OLIVEIRA	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA BETANIA DA SILVA DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA CARVALHO DA COSTA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA CECILIA MARIANO FERNANDES	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA CELESTE DE LIMA	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA CHRISTINA ALVES DA SILVA MELO	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA CLAUDIA DO NASCIMENTO	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA CRISTINA CALIXTO FERNANDES	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARIA DA CONCEICAO BARBOSA LEAO	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA DA CONCEICAO BERNARDO GOMES FILHA	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA DA CONCEICAO COELHO DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA DA CONCEICAO MARTINS RODRIGUES	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA DA GLORIA NETO DE ALMEIDA	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA DA GLORIA RAIMUNDA MARTINIANO	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA DA PENHA PAULA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024

MARIA DAS GRACAS CARDOSO DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA DAS GRACAS COUTINHO QUEIROZ	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA DAS NEVES HORACIO DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA DAS NEVES VELOSO	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA DE FATIMA ALVES DE SENA	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA DE FATIMA ARIOZA LIMA MARCOLINO	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA DE FATIMA FERREIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARIA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA DE FATIMA GUIMARAES	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA DE FATIMA PEREIRA MONSORES	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA DE FATIMA VIEIRA JANUZZI	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA DE LOURDES CAMPOS DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA DE LOURDES DIAS PINTO	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA DE LOURDES FERREIRA BARBOSA	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA DO CARMO MORAES WAN LUME DE SOUZA	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA DO SOCORRO MELO MOTA	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA DULCINEIDE CEZARIO DE ASSIS	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA EDILENE DA SILVA MACEDO	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA EDUARDA RIBEIRO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARIA ELIZABETH ALVES MARINHO	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA FRANCISCA DA SILVA SOUSA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARIA GORETE GOMES LUCIANO DE SOUZA	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA HELENA DOMINGOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA HELENA GARCIA DA SILVA MEDEIROS	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA HERMENEGILDO DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA INES PEREIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARIA JOSE ALVES	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA JOSE COSTA MARTINS	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA JOSE DA CONCEICAO SOUZA	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA JOSE DA SILVA JOAQUINA	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARIA JOSE FERREIRA DE LIMA	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA JOSE VIANA DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA LEONICE DE OLIVEIRA	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA LOPES DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA LUCIA CABRAL DE SOUZA	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA LUCIA FERREIRA ALBINO	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA LUCIA MATHEUS	ENTREGUE	12/07/2024

MARIA LUIZA ALVES DE SOUZA	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA LUIZA FRANCISCA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA LUIZA SANTOS CARVALHO	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA LUZIA SOUZA DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA MADALENA OLIVEIRA BEZERRA DE ARAUJO	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA MADALENA PASSOS	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA MARLI VIRGINIO DOS SANTOS MIRANDA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARIA OSMARINA DE SOUZA SARAIVA	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA REGINA VIEIRA CARNEIRO	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA ROSA LUCAS MEDEIROS	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA SOARES DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARIA SORAIA DE CASTRO COELHO	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA SUELI DOS SANTOS GALDINO	ENTREGUE	15/07/2024
MARIA TEREZA RIBEIRO	ENTREGUE	12/07/2024
MARIA THEREZA DA CONCEICAO	ENTREGUE	12/07/2024
MARIANA DOS ANJOS MAGGIORINI DURAES	ENTREGUE	12/07/2024
MARIANA GOMES DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
MARIANGELA BENTO DE OLIVEIRA	ENTREGUE	12/07/2024
MARICLECIA SANTOS DE ANDRADE	ENTREGUE	12/07/2024
MARIETA LUCAS DA SILVA NETA	ENTREGUE	12/07/2024
MARILENA LIMA DOMINGOS	ENTREGUE	12/07/2024
MARILENE CONSTANCIO DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
MARILENE SANTOS DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
MARILI NUNES DO VALE	ENTREGUE	12/07/2024
MARILIA FERREIRA DOS SANTOS GUALBERTO	ENTREGUE	12/07/2024
MARILIA FRANKLIN FERREIRA	ENTREGUE	12/07/2024
MARILIA LOURENCO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARILIA MARQUES	ENTREGUE	12/07/2024
MARILSA MORAES RIBEIRO	ENTREGUE	12/07/2024
MARINA JOAQUINA FERREIRA	ENTREGUE	12/07/2024
MARINA MAZZEI CARDOSO DE MELO	ENTREGUE	12/07/2024
MARINEIA BEZERRA GOMES	ENTREGUE	12/07/2024
MARINETE TIMOTEO FERREIRA	ENTREGUE	12/07/2024
MARISANGELA BATISTA JARBAS	ENTREGUE	12/07/2024
MARISE DA SILVA NASCIMENTO	ENTREGUE	12/07/2024
MARISTELA DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
MARIZETE JACINTHA ALVES	ENTREGUE	12/07/2024
MARLENE ALVES DA PAIXAO SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
MARLENE BARBOSA DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
MARLENE CORREA ALVES LISBOA	NÃO ENTREGUE	VAZIO

MARLENE VIANNA DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
MARLETE SANTOS DE SOUZA	ENTREGUE	12/07/2024
MARLI ALVES DA PAIXAO	ENTREGUE	12/07/2024
MARLISE MOREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
MARLUCE DE OLIVEIRA DE JESUS	ENTREGUE	12/07/2024
MARLUCE FIRMINO DA CUNHA	ENTREGUE	12/07/2024
MARLUCE MARIA DA CRUZ RIBEIRO	ENTREGUE	12/07/2024
MARLUCI FELIPE DE JESUS	ENTREGUE	12/07/2024
MARLUCIA DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
MARLUCIA SANTANA DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
MARTA CRISTINA ASSUMPCAO PIMENTA	ENTREGUE	12/07/2024
MARTA FERNANDA ALVES DA PAIXAO	ENTREGUE	12/07/2024
MARTA HELENA DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
MARTA MARIA SOUSA DA COSTA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARTA SILVA RODRIGUES	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARVIN SILVA DE MELO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MARY HELENA FERREIRA DA SILVA	ENTREGUE	15/07/2024
MAURICIO AFFONSO MARTINS	ENTREGUE	12/07/2024
MAURICIO ALVES PEQUENO	ENTREGUE	12/07/2024
MAURICIO LIMA SANTOS DA CUNHA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MAURICIO PEREIRA DUARTE	ENTREGUE	12/07/2024
MAURICIO VIEIRA NATIVIDADE	ENTREGUE	12/07/2024
MAURINO FILGUEIRA DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
MAURO DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
MAXIMIANO ARAUJO DE LIMA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MAXWEL FERREIRA DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
MAYRA DOS SANTOS MENDES	ENTREGUE	12/07/2024
MICHAEL CARVALHO MINERVINO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MICHELE CRISTIAN DE ARAUJO ABRAO	ENTREGUE	12/07/2024
MICHELE CUNHA DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
MICHELE DA SILVA GONCALVES DIAS	ENTREGUE	12/07/2024
MICHELE DAS GRACAS DE JESUS TEIXEIRA	ENTREGUE	15/07/2024
MICHELE DE SOUZA SANTOS	ENTREGUE	15/07/2024
MICHELE FRANCISCO DE SOUZA	ENTREGUE	12/07/2024
MICHELE LIMA DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
MICHELE MARIA DE SOUZA	ENTREGUE	12/07/2024
MICHELE MARIA MOTA MOURAO	ENTREGUE	15/07/2024
MICHELE MENDES DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
MICHELE MOURA SOARES DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
MICHELE OLIVEIRA CAFE	ENTREGUE	12/07/2024

MICHELE VENTURA DOS ANJOS	ENTREGUE	12/07/2024
MICHELLE MORAES DE AQUINO	ENTREGUE	12/07/2024
MIDIAN SANTOS MIRANDA	ENTREGUE	12/07/2024
MILENE VENTURA LOPES	ENTREGUE	12/07/2024
MIRIAM HORA DELPHIM	ENTREGUE	12/07/2024
MIRIAM VIANA DA CRUZ	ENTREGUE	12/07/2024
MIRIAN DOS ANJOS MAGGIORINI	ENTREGUE	12/07/2024
MIRIAN FERREIRA LEITE DE MEDEIROS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MIRIAN SANTOS MIRANDA MENEZES	ENTREGUE	12/07/2024
MOISES DA SILVA GONCALVES	ENTREGUE	12/07/2024
MONALISA FERNANDES SIQUEIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MONICA BARBOSA	ENTREGUE	12/07/2024
MONICA CHRISTINA DA SILVA DIAS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
MONICA CONCEICAO DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
MONICA CRISTINA DE SOUZA ARAUJO	ENTREGUE	12/07/2024
MONICA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
MONICA DA CONCEICAO	ENTREGUE	15/07/2024
MONICA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	12/07/2024
MONICA DE PAULA	ENTREGUE	12/07/2024
MONICA DO NASCIMENTO	ENTREGUE	12/07/2024
MONICA FERNANDES DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
MONICA FERREIRA DE CARVALHO	ENTREGUE	12/07/2024
MONICA GUEDES DE SOUZA	ENTREGUE	12/07/2024
MONICA JOSE DE AMORIM	ENTREGUE	12/07/2024
MONICA LOPES NOGUEIRA	ENTREGUE	12/07/2024
MONIQUE CRISTINA DA SILVA DIAS	ENTREGUE	12/07/2024
MONIQUE CRISTINA DE OLIVEIRA REIS	ENTREGUE	12/07/2024
MONIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	12/07/2024
MONIQUE MARTINS NUNES	ENTREGUE	12/07/2024
MONIQUE MOREIRA SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
NADIA CONCEICAO DO NASCIMENTO	ENTREGUE	15/07/2024
NADIA CRISTINA DE ABREU	ENTREGUE	12/07/2024
NADIA MARIA LOPES	ENTREGUE	12/07/2024
NANCI PAULA DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
NATALIA REGINA DOS SANTOS DAS DORES	ENTREGUE	12/07/2024
NATALINO MOTTA DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
NAYARA RIBEIRO SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
NAZARE MUNIZ RICARDO	ENTREGUE	12/07/2024
NEIDE CORREIA SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
NEIDE FELIX DE OLIVEIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO

NEIDE MONTEIRO DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
NELCI AVELLAR DE OLIVEIRA	ENTREGUE	12/07/2024
NEUMA BISPO DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
NEUSA APARECIDA BEZERRA	ENTREGUE	12/07/2024
NEUSA DE SOUZA MENDES	ENTREGUE	12/07/2024
NEUZA DE SOUZA FERREIRA	ENTREGUE	12/07/2024
NEUZA FREITAS DE ALMEIDA DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
NICOLE CRISTINE DO NASCIMENTO MOREIRA	ENTREGUE	12/07/2024
NIELSON GOMES DE OLIVEIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
NILIA RODRIGUES DE ARAUJO AVELAR	ENTREGUE	12/07/2024
NILIANE PEREIRA MELO DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
NILZA DOMINGOS DOS SANTOS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
NILZA ROBADEL	ENTREGUE	12/07/2024
NILZA SANTANA PRAXEDES DIAS	ENTREGUE	12/07/2024
NILZIMAR CLEMENTE MEDEIROS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
NORMIRO DE SOUZA COELHO	ENTREGUE	12/07/2024
NUBIA DE CASTRO MESQUITA	ENTREGUE	12/07/2024
NUBIA VALENCA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	12/07/2024
ODILON FERREIRA DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ODONOR APARECIDA DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
ORCENIRA DE ALCANTARA DE SOUZA LIMA	ENTREGUE	12/07/2024
ORLANDO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	ENTREGUE	12/07/2024
OSMAR DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
OSMAR DOS ANJOS	ENTREGUE	12/07/2024
OSVALDO ORLANDO GONCALVES	ENTREGUE	12/07/2024
OSWALDO PINHEIRO DOS SANTOS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
OTACILIO DUARTE BRITES	ENTREGUE	12/07/2024
OTAVIO ANTONIO DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
OTONIEL DE MENDONCA	ENTREGUE	12/07/2024
PAMELA DE OLIVEIRA ALVES	ENTREGUE	12/07/2024
PATRICIA ANA GOMES OLIVEIRA	ENTREGUE	12/07/2024
PATRICIA BARBOSA SEVERINO	ENTREGUE	12/07/2024
PATRICIA BENTO VICENTE	ENTREGUE	12/07/2024
PATRICIA CAVALCANTE DE SANTANA DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
PATRICIA CONCEICAO LARA	ENTREGUE	12/07/2024
PATRICIA COSTA DA SILVA DORIA	ENTREGUE	12/07/2024
PATRICIA DA COSTA FERREIRA	ENTREGUE	12/07/2024
PATRICIA DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
PATRICIA DOS SANTOS SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
PATRICIA FLORES DA FONSECA	NÃO ENTREGUE	VAZIO

PATRICIA MARIA DE LIMA DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
PATRICIA MARTINS DA CONCEICAO	ENTREGUE	12/07/2024
PATRICIA PINTO RIBEIRO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
PATRICIA PRACIAS	ENTREGUE	12/07/2024
PATRICIA REGINA CAVALCANTI DE MORAES	ENTREGUE	12/07/2024
PATRICIA RODRIGUES	ENTREGUE	12/07/2024
PAULA CRISTINA BARRETO DA SILVA RAMOS	ENTREGUE	12/07/2024
PAULA SANTOS DA COSTA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
PAULO CEZAR ADAO DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	ENTREGUE	12/07/2024
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA DE JESUS	ENTREGUE	12/07/2024
PEDRO HENRIQUE BARBOSA OTERO	ENTREGUE	12/07/2024
PEDRO PAULO PEREIRA GUIMARAES	ENTREGUE	15/07/2024
PRISCILA CARDOSO HENRIQUE	ENTREGUE	12/07/2024
PRISCILA CRISTINA LIMA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
PRISCILA DOS REIS	ENTREGUE	12/07/2024
PRISCILA RAMOS	ENTREGUE	12/07/2024
QUELMA MARIA DO NASCIMENTO	ENTREGUE	12/07/2024
QUETIUSE SANTOS GOMES	ENTREGUE	12/07/2024
RAFAEL BRANDAO DE SOUZA	ENTREGUE	12/07/2024
RAFAEL LOPES LIMA	ENTREGUE	12/07/2024
RAFAELA ARAUJO DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
RAFAELA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
RAIMUNDO ALVES NETO	ENTREGUE	12/07/2024
RAMON ALVES VALENTIM	ENTREGUE	12/07/2024
RAPHAEL MOREIRA MORAES	ENTREGUE	12/07/2024
RAQUEL BRITO DE OLIVEIRA	ENTREGUE	12/07/2024
RAQUEL DA SILVA MARTINS LIMA	ENTREGUE	12/07/2024
RAQUEL DOS SANTOS RIBEIRO	ENTREGUE	15/07/2024
RAQUEL HELLEN REIS MOUSINHO LIMA	ENTREGUE	12/07/2024
RAQUEL MACHADO GHIRALDELLI	ENTREGUE	12/07/2024
RAQUEL MARQUES RABELO DOS REIS	ENTREGUE	12/07/2024
REGIANE LOPES DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
REGINA ALMEIDA CARVALHO DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
REGINA CELIA CARVALHO BENTO	ENTREGUE	12/07/2024
REGINA DE FATIMA PINTO	ENTREGUE	12/07/2024
REGINA TANIA MAIA FREITAS	ENTREGUE	12/07/2024
REGINALDO GOMES	ENTREGUE	15/07/2024
REGINETTE DOS SANTOS SILVA BRAGA	ENTREGUE	12/07/2024
REINALDO TRINDADE DA SILVA	ENTREGUE	15/07/2024

REJANE ARRUDA	ENTREGUE	12/07/2024
REJANE SANTOS DE JESUS	ENTREGUE	12/07/2024
RENATA DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
RENATA FONSECA DE FREITAS	ENTREGUE	12/07/2024
RENATA GOMES DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
RENATA KELLY DE ASSIS MOREIRA DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
RENATA PEREIRA VILELA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
RENATA RODRIGUES DE CARVALHO	ENTREGUE	12/07/2024
RENATA SANTANA DE CARVALHO	ENTREGUE	12/07/2024
RENATA SOARES DO NASCIMENTO	ENTREGUE	12/07/2024
RENATA XAVIER DE ABREU	ENTREGUE	12/07/2024
RENATO DA SILVA DE CARVALHO	ENTREGUE	12/07/2024
REYNALDO JESUS DE SOUZA	ENTREGUE	15/07/2024
RICARDO ANDRE VIANA DOS SANTOS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
RITA DE CASSIA DA COSTA OLIVEIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
RITA DE CASSIA DE JESUS FEITOSA	ENTREGUE	12/07/2024
RITA DE CASSIA GOMES FERREIRA	ENTREGUE	12/07/2024
RITA DE CASSIA MEDEIROS DE AMORIM	ENTREGUE	12/07/2024
RITA DE CASSIA SANTANA DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
RITA DE CASSIA VENTURA BORGES	ENTREGUE	12/07/2024
RIVALDO FELIX DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
ROBERTA ALVES DE SOUZA	ENTREGUE	12/07/2024
ROBERTA ARAUJO DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
ROBERTA COSTA DE SOUZA	ENTREGUE	12/07/2024
ROBERTA CUNHA DA SILVA CARDOSO	ENTREGUE	12/07/2024
ROBERTA DE CASSIA REZENDE	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ROBERTA FERNANDA DA SILVA ALVES LUZ	ENTREGUE	15/07/2024
ROBERTO ANDRADE	ENTREGUE	12/07/2024
ROBERTO ARAUJO CHAVES	ENTREGUE	12/07/2024
ROBERTO ELOI DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
ROBERTO GOUVEA DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
ROBERTO HENRIQUE DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
ROBERTO LIMA MONTEIRO	ENTREGUE	12/07/2024
ROBSON ALVES DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
ROBSON DA SILVA	ENTREGUE	15/07/2024
ROBSON LUIZ GOMES DE CARVALHO	ENTREGUE	12/07/2024
ROBSON TEIXEIRA	ENTREGUE	12/07/2024
ROBSON TEIXEIRA DE JESUS	ENTREGUE	12/07/2024
RODOLFO MAGNO BARBOSA DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
ROGERIO ALESSANDRO FREITAS DE AZEVEDO	ENTREGUE	12/07/2024

ROGERIO DAMACENO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ROGERIO SACRAMENTO MOURA	ENTREGUE	12/07/2024
ROGERIO SALLES DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ROMILDA DE OLIVEIRA DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ROMULO NICACIO DA CUNHA	ENTREGUE	12/07/2024
RONALD ALBERTO BELEZA	ENTREGUE	12/07/2024
RONALDO DE FREITAS	ENTREGUE	15/07/2024
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
RONALDO DOS SANTOS LIMA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
RONALDO FORTUNATO DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
RONY TEIXEIRA MESQUITA	ENTREGUE	12/07/2024
ROSA MARIA RIBEIRO DE ANDRADE NUNES	ENTREGUE	12/07/2024
ROSANA FERNANDES COSTA	ENTREGUE	12/07/2024
ROSANA PINHO DE SOUZA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ROSANE ALVES FELIX	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ROSANE CANDIDA DE CARVALHO	ENTREGUE	12/07/2024
ROSANE CARDOSO DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
ROSANE COSTA DE SOUZA	ENTREGUE	12/07/2024
ROSANE DA SILVA MONTEIRO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ROSANE DIAS DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
ROSANGELA DA FONSECA FERREIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ROSANGELA DA SILVA BARBOSA BARRETO	ENTREGUE	12/07/2024
ROSANGELA DE LIMA CARRICO PEREIRA	ENTREGUE	12/07/2024
ROSANGELA DE OLIVEIRA LIMA	ENTREGUE	12/07/2024
ROSANGELA DIAS DA COSTA	ENTREGUE	12/07/2024
ROSANGELA DIAS PEREIRA	ENTREGUE	12/07/2024
ROSANGELA OLIVEIRA DE SOUZA	ENTREGUE	12/07/2024
ROSANGELA PAULINO DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
ROSANGELA SALDANHA NUNES	ENTREGUE	12/07/2024
ROSANGELA SANTOS RIBEIRO	ENTREGUE	12/07/2024
ROSANGELA SILVA DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
ROSANGELA SILVA DOS SANTOS BANDEIRA	ENTREGUE	12/07/2024
ROSANGELA TOMAZ DE OLIVEIRA VIEIRA	ENTREGUE	12/07/2024
ROSANGELA VASCONCELOS RIBEIRO ESTEVAM	ENTREGUE	12/07/2024
ROSANIA BRAGA MARCELINO	ENTREGUE	12/07/2024
ROSANIA CORREIA DA CUNHA	ENTREGUE	12/07/2024
ROSANIA DE PAULA TEIXEIRA	ENTREGUE	12/07/2024
ROSARIA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	12/07/2024
ROSECLEIA MARIA VIDAL	ENTREGUE	12/07/2024
ROSECLEIDE VIANNA CABRAL	ENTREGUE	12/07/2024

ROSELANE PEREIRA MARINHO	ENTREGUE	12/07/2024
ROSELANE TOBIAS DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
ROSELENE CORDEIRO DOS SANTOS DE SOUZA	ENTREGUE	12/07/2024
ROSELENI DE OLIVEIRA ROCHA	ENTREGUE	12/07/2024
ROSELI MAGALHAES GALVAO	ENTREGUE	12/07/2024
ROSEMARY DE ASSIS DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
ROSEMARY DE OLIVEIRA FREIRE	ENTREGUE	12/07/2024
ROSEMARY SIMOES DE BRITO	ENTREGUE	12/07/2024
ROSEMEIRE DA LUZ CARNEIRO	ENTREGUE	12/07/2024
ROSEMERE DOS REIS SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
ROSEMERE MARIA DE PAULO SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
ROSEMERE SANTOS RIBEIRO DA COSTA	ENTREGUE	12/07/2024
ROSEMERI RAMOS SACRAMENTO	ENTREGUE	12/07/2024
ROSENI BALTAR ALMEIDA	ENTREGUE	12/07/2024
ROSENI SILVA DE MEIRELLES	ENTREGUE	12/07/2024
ROSIANE AVELAR MOREIRA	ENTREGUE	12/07/2024
ROSIANE CONCEICAO MENDES	ENTREGUE	12/07/2024
ROSIANE PONTES DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
ROSICLEYA LOPES DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
ROSILEIDE CARLOS PINTO DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
ROSILENE FARIAS DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
ROSILENE FERREIRA PRAXEDES	ENTREGUE	12/07/2024
ROSILENE MARIA DE PAULO	ENTREGUE	12/07/2024
ROSILENE MARIA VIDAL EDUARDO	ENTREGUE	12/07/2024
ROSILENE NASCIF BARBOSA	ENTREGUE	12/07/2024
ROSILENE PEREIRA DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
ROSILENE VARGAS DE OLIVEIRA	ENTREGUE	12/07/2024
ROSILENE VIEIRA DA SILVA AZEVEDO	ENTREGUE	12/07/2024
ROSIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	12/07/2024
ROSIMAR MARCIANO DOS SANTOS FIGUEIREDO CORDEIRO	ENTREGUE	12/07/2024
ROSIMARA GOMES VENANCIO OLIVEIRA	ENTREGUE	12/07/2024
ROSIMARY DE OLIVEIRA ALVES	ENTREGUE	12/07/2024
ROSIMARY DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
ROSIMERE MARCOLINA DE SOUSA VALENTIN DE LIMA	ENTREGUE	12/07/2024
ROSIMERE MIRANDA	ENTREGUE	12/07/2024
ROSIMERI LEVITA	ENTREGUE	12/07/2024
ROSINALVA DE SOUZA NEVES	ENTREGUE	12/07/2024
ROSINEIDE LOPES ALBUQUERQUE	ENTREGUE	12/07/2024
ROSINETE MARIA VIDAL	ENTREGUE	12/07/2024
ROZANA LEANDRO DO NASCIMENTO	NÃO ENTREGUE	VAZIO

RUTE IRENE SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
SABATA WANDEKOKEM DOS SANTOS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
SALOMAO DO NASCIMENTO	ENTREGUE	12/07/2024
SAMANTHA COELHO ALAMO DE OLIVEIRA	ENTREGUE	12/07/2024
SAMIRA DE MOURA PAIXAO	ENTREGUE	12/07/2024
SAMUEL DE SOUZA NEVES	ENTREGUE	12/07/2024
SANDRA ARNAUD DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
SANDRA CASTRO DE MELO	ENTREGUE	12/07/2024
SANDRA CRISTINA RAMIRO	ENTREGUE	12/07/2024
SANDRA DIAS BATISTA CAVALCANTE	ENTREGUE	12/07/2024
SANDRA DOS SANTOS DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
SANDRA FONSECA DIAS	ENTREGUE	12/07/2024
SANDRA LUCIA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	12/07/2024
SANDRA MARIA FARIAS	ENTREGUE	12/07/2024
SANDRA MARIA VIEIRA EGUIMEDES	ENTREGUE	12/07/2024
SANDRA MEIRELLES DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
SANDRA MENDES DE OLIVEIRA DA COSTA	ENTREGUE	12/07/2024
SANDRA REGINA ALVES PINTO	ENTREGUE	12/07/2024
SANDRA REGINA BOCCHIO	ENTREGUE	12/07/2024
SANDRA REGINA MARQUES	ENTREGUE	12/07/2024
SANDRA REGINA RIBEIRO DA FONTE	ENTREGUE	12/07/2024
SANDRA VELOSO DE CASTRO	ENTREGUE	12/07/2024
SANDRA VIEIRA GONCALVES DE BRITO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
SANDRO SILVA CATAO	ENTREGUE	12/07/2024
SANGELA SORAIA GOMES PINTO	ENTREGUE	12/07/2024
SARA DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
SASQUIA TAMARA LIMA MARTINS FERREIRA	ENTREGUE	12/07/2024
SAURO RICARDO DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
SCHIRCILENE SALES DO NASCIMENTO DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
SEBASTIANA ALVES DA SILVA MEDEIROS	ENTREGUE	12/07/2024
SEBASTIANA DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
SEBASTIAO BERNARDO DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
SEBASTIAO BERNARDO DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
SEBASTIAO JOSE DO NASCIMENTO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
SELMA DA SILVA SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
SELMA DE OLIVEIRA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
SELMA FERREIRA DE MOURA	ENTREGUE	12/07/2024
SELMA JOAQUIM PEREIRA	ENTREGUE	12/07/2024
SELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ENTREGUE	15/07/2024
SELMA SOARES DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024

SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA FREIRE	ENTREGUE	12/07/2024
SERGIO DA SILVA MENDES	ENTREGUE	12/07/2024
SERGIO PEREIRA FERNANDES	ENTREGUE	12/07/2024
SERGIO SARAIVA DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
SEVERINA DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
SEVERINA DOS RAMOS COSTA	ENTREGUE	12/07/2024
SEVERINA FERREIRA DOS SANTOS BERNARDO	ENTREGUE	12/07/2024
SHANA MARA MOREIRA DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
SHEILA COUTO DE LIMA	ENTREGUE	12/07/2024
SHEILA DA SILVA PRATES	ENTREGUE	12/07/2024
SHEILA DOS SANTOS DE ASSIS	ENTREGUE	15/07/2024
SHEILA MARTINS DE FREITAS RODRIGUES	ENTREGUE	12/07/2024
SHIRLEI REGINA DA CONCEICAO FERREIRA	ENTREGUE	12/07/2024
SIDNEI ANACLETO DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
SIDNEI VITOR BARBOSA	ENTREGUE	12/07/2024
SIDNEY DO NASCIMENTO ELOI	ENTREGUE	12/07/2024
SILOENE RUFINO CAVALCANTI	ENTREGUE	12/07/2024
SILVANA DA SILVA BARROS EVARISTO	ENTREGUE	12/07/2024
SILVANA GUSMAO DE ALMEIDA	ENTREGUE	12/07/2024
SILVANA LINO DE ANDRADE	ENTREGUE	12/07/2024
SILVANA RAMOS DE LIMA	ENTREGUE	12/07/2024
SILVANETE DE SOUZA DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
SILVANIA ANTONI DE SOUZA LIMA	ENTREGUE	12/07/2024
SILVANIA BRAGA MARCELLINO SOARES	NÃO ENTREGUE	VAZIO
SILVANIA DOS SANTOS COSTA	ENTREGUE	12/07/2024
SILVANIR DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
SILVIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
SILVIA CRISTINA SILVA DE ASSIS RODRIGUES	ENTREGUE	12/07/2024
SILVIA HELENA SOUZA LINDOLPHO	ENTREGUE	12/07/2024
SILVIA MARIA RODRIGUES	ENTREGUE	12/07/2024
SILVIA RENATA TAVARES BRANDAO	ENTREGUE	15/07/2024
SIMEIA FERREIRA COSTA	ENTREGUE	12/07/2024
SIMONE APARECIDA DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
SIMONE COSTA DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
SIMONE DE CASTILHO BIZARELO DE SOUSA	ENTREGUE	12/07/2024
SIMONE DE OLIVEIRA	ENTREGUE	12/07/2024
SIMONE MARIA DA SILVEIRA	ENTREGUE	12/07/2024
SIMONE MARIA IRINEU MARTINS	ENTREGUE	15/07/2024
SIMONE NASCIMENTO DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
SIMONE NUNES DE ANDRADE	ENTREGUE	12/07/2024

SIMONE PEREIRA MOREIRA	ENTREGUE	12/07/2024
SIMONE RIBEIRO DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
SIMONE SILVA DE MOURA	ENTREGUE	12/07/2024
SIMONE SILVA MARTINS	ENTREGUE	12/07/2024
SIMONIDES MOTA DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
SINESIO RIBEIRO TORRES	ENTREGUE	12/07/2024
SOLANGE MARIA CARDOSO	ENTREGUE	12/07/2024
SOLANGE RIBEIRO PAULINO	ENTREGUE	12/07/2024
SOLANGE SILVA LIMA ARAUJO	ENTREGUE	12/07/2024
SONIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA VIETRI	ENTREGUE	12/07/2024
SONIA MARIA DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
SONIA MARIA DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
SONIA MARIA DE JESUS BATISTA	ENTREGUE	12/07/2024
SONIA MARIA DOS SANTOS SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
SONIA MARIA LEITE	NÃO ENTREGUE	VAZIO
SONIA MARIA RODRIGUES	ENTREGUE	12/07/2024
SONIA MARIA SOUZA PAIXAO	ENTREGUE	15/07/2024
SONIA REGINA DELFINO	ENTREGUE	12/07/2024
SORAIA COELHO ALAMO DE OLIVEIRA	ENTREGUE	12/07/2024
SUELEN DA SILVA SOLEDADE	ENTREGUE	12/07/2024
SUELI OLIVEIRA ALVES	ENTREGUE	12/07/2024
SUELI SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	ENTREGUE	12/07/2024
SUELLEN CRISTINA DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
SUELLEN MARTINS MACHADO	ENTREGUE	12/07/2024
SUELY CANDIDO DA SILVA DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
SUSANA BARROS DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
SUZANA ALMEIDA PINTO LISBOA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
SUZANA DOMINGUES	ENTREGUE	12/07/2024
SUZANA MEDEIROS FARIAS	ENTREGUE	12/07/2024
TAILANE DOS SANTOS SANTANA	ENTREGUE	12/07/2024
TAINA MARCAL DE JESUS	ENTREGUE	12/07/2024
TAMARA REIS NEVES	ENTREGUE	12/07/2024
TAMI JESUS BASTOS	NÃO ENTREGUE	VAZIO
TANIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
TANIA MARIA CONCEICAO DA CRUZ	ENTREGUE	12/07/2024
TANIA REGINA BATISTA DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
TATIANA DA SILVA OLIVEIRA	ENTREGUE	12/07/2024
TATIANE AMORIM DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
TATIANE DE SOUZA	ENTREGUE	12/07/2024
TATIANE FERREIRA BORGES SILVA	ENTREGUE	12/07/2024

TATIANE MORAES	ENTREGUE	12/07/2024
TAYNARA CRISTINA FAUSTINO DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
TELMA DAS GRACAS BERNARDO SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
TELMA DIAS POSCHETZKY MELO	ENTREGUE	15/07/2024
TELMA DOS SANTOS RODRIGUES	ENTREGUE	12/07/2024
TELMA NASCIMENTO SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
TELMA SOARES DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
TELMA VIDAL MARCILIO	ENTREGUE	12/07/2024
TEREZA GODEZE LUCAS CARDOSO	ENTREGUE	12/07/2024
THAINA BISPO DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
THAUANE SILVA DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
THAYNA DA SILVA FIGUEIREDO	ENTREGUE	12/07/2024
THEREZA CRISTINA SIQUEIRA CARVALHO	ENTREGUE	12/07/2024
THIFFANY GOMES PEREIRA	ENTREGUE	12/07/2024
TIAGO DA CONCEICAO SOBREIRA	ENTREGUE	12/07/2024
TONI PAULA PEREIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
VAGNA DO NASCIMENTO	ENTREGUE	12/07/2024
VAGNER CONCEICAO GUIMARAES	ENTREGUE	12/07/2024
VAGNER DO NASCIMENTO JANNUZZI	ENTREGUE	12/07/2024
VAGNER PINTO DE OLIVEIRA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
VALDA FERREIRA DE SOUZA ASSIS	ENTREGUE	12/07/2024
VALDEMIR SOUZA DA SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
VALDETE BATISTA DO NASCIMENTO ARAUJO	ENTREGUE	12/07/2024
VALDIRA SANTANA DO NASCIMENTO	ENTREGUE	12/07/2024
VALDIRENE SANTOS SILVA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
VALDIRSON BASTOS ROCHA	ENTREGUE	12/07/2024
VALDISA SILVA DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
VALERIA CRISTINA DE BARROS MARIANO	ENTREGUE	12/07/2024
VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	12/07/2024
VALERIA DE OLIVEIRA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
VALERIA DE SOUZA MATTOS	ENTREGUE	12/07/2024
VALERIA EVANGELISTA DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
VALERIA GONCALVES DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
VALERIA MARIA DE SOUZA	ENTREGUE	12/07/2024
VALERIA RIBEIRO FELIX	ENTREGUE	12/07/2024
VALESKA FERREIRA DE AZEREDO	ENTREGUE	12/07/2024
VALQUIRIA DE JESUS	ENTREGUE	12/07/2024
VALTER MELLO MOREIRA	ENTREGUE	12/07/2024
VALTER SIMEAO FERREIRA	ENTREGUE	12/07/2024
VANDA FRANCISCA GOMES	ENTREGUE	12/07/2024

VANDERLEIA NUNES GUERRA	ENTREGUE	12/07/2024
VANESSA ALVES DA SILVA CUNHA	ENTREGUE	12/07/2024
VANESSA ARAUJO DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
VANESSA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
VANESSA DE ANDRADE ELIAS BARROS	ENTREGUE	12/07/2024
VANESSA FERREIRA THEMOTEO CAZUZA	ENTREGUE	12/07/2024
VANESSA NASCIMENTO DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
VANESSA SOUZA LOPES	ENTREGUE	12/07/2024
VANIA CRISTINA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	15/07/2024
VANIA CRISTINA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
VANIA GOMES MARTINS DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
VANIA LUCIA ALVES FARIAS	ENTREGUE	12/07/2024
VANIA NAVES ANDRADE	ENTREGUE	12/07/2024
VANIA VIANA GONCALVES	ENTREGUE	12/07/2024
VANILZA DE OLIVEIRA	ENTREGUE	12/07/2024
VANISE RIBEIRO SOARES	ENTREGUE	15/07/2024
VANJA BORGES DE MORAES	ENTREGUE	12/07/2024
VERA LUCIA ARAUJO DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
VERA LUCIA DO CARMO OLIVEIRA	ENTREGUE	12/07/2024
VERA LUCIA VIEIRA DA CUNHA	ENTREGUE	12/07/2024
VERA MARIA FRANCISCO	ENTREGUE	12/07/2024
VERA TELES DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
VERONICA DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
VERONICA MEMORIA DE LIMA	ENTREGUE	12/07/2024
VILMA FERREIRA DE LIMA	ENTREGUE	12/07/2024
VILMA FERREIRA DOS SANTOS FACIOLI	ENTREGUE	12/07/2024
VILMA PAULINO MACIEL DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
VILMA PONTES MADEIRA PEREIRA	ENTREGUE	12/07/2024
VILMAR ALEXANDRE	ENTREGUE	12/07/2024
VINICIUS ALCANTARA DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
VIRGINIA MARA DE AGUIAR DE MELLO	ENTREGUE	12/07/2024
VITOR BASTOS ROCHA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
VITOR DOS SANTOS DANELO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
VITORIA ARAUJO DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
VITORIA MAGALHAES DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
VIVIANA FERREIRA	ENTREGUE	12/07/2024
VIVIANA NUNES DE SALLES	ENTREGUE	12/07/2024
VIVIANE ARAUJO DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
VIVIANE BARROS DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
VIVIANE DAS CHAGAS BRAGA	ENTREGUE	12/07/2024

VIVIANE DE MELO DA COSTA BEZERRA	ENTREGUE	12/07/2024
VIVIANE FERREIRA BARBOSA	ENTREGUE	12/07/2024
VIVIANE LOBO GABRIEL CHAGAS	ENTREGUE	12/07/2024
VIVIANE PEREIRA DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
WALDINEIA CONCEICAO DAS DORES AQUINO	ENTREGUE	12/07/2024
WALLACE MIRANDA DE SOUZA	ENTREGUE	15/07/2024
WALMIRA ANTENOR JOSE	ENTREGUE	15/07/2024
WANDA VALERIA DE MELO ALVES	ENTREGUE	12/07/2024
WANDER ALMEIDA DA ROCHA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
WANDERSON BELMONTE	ENTREGUE	12/07/2024
WANESSA VITAL LEAO DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
WANIA DIAS DA SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
WASHINGTON ANDRE DE ALMEIDA DA ROCHA	ENTREGUE	12/07/2024
WASHINGTON LUIZ RODRIGUES	ENTREGUE	12/07/2024
WEDNA OLIVEIRA DOS SANTOS	ENTREGUE	12/07/2024
WELINTON EDUARDO GOMES GAMA	ENTREGUE	12/07/2024
WELLINGTON DUARTE	ENTREGUE	12/07/2024
WELLINGTON LUIZ RIBEIRO DE CARVALHO	ENTREGUE	12/07/2024
WELSON VIANA	ENTREGUE	12/07/2024
WILLIAM DA SILVA DE ANDRADE	NÃO ENTREGUE	VAZIO
WILLIAM NUNES TRIGUEIRO	ENTREGUE	12/07/2024
WILMA CASTRO DE ARAUJO	ENTREGUE	12/07/2024
WILSON BARROS POUBEL	ENTREGUE	12/07/2024
WILSON DO CARMO SILVA	ENTREGUE	12/07/2024
WILSON DO ESPIRITO SANTO LIMA	ENTREGUE	12/07/2024
WILSON MODESTO FERREIRA	ENTREGUE	15/07/2024
YURI MAGNOLIA VIDAL COBO	ENTREGUE	12/07/2024
ZENILDA MONSOURES	ENTREGUE	12/07/2024
ZENIMAR JACOBINO FERREIRA RIBEIRO	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ZEZELANGI MONCAO BARBOSA	NÃO ENTREGUE	VAZIO
ZULEICA BARBOSA DE ALMEIDA	ENTREGUE	12/07/2024

Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Defesa Civil de Mesquita

BALANÇO – CHUVAS INTENSAS 13/01/2024 – ATUALIZADO EM 17/01/2024 ÀS 10h53

OCORRENCIAS REGISTRADAS		DESCRIÇÃO DO FENÔMENO METEOROLÓGICO / DADOS PLUVIOMÉTRICOS
TOTAL DE SOLICITAÇÕES	**80**	Núcleos de chuva moderada a forte atingiram a cidade de Mesquita, sábado - 13/01/24.
ATENDIDAS ATÉ O MOMENTO	**50**	
EM ATENDIMENTO	**30**	**56 MM (CHATUBA), 62 MM (CENTRO), 70 MM (SANTO ELIAS) – 13/01 18h35** **239 MM (CHATUBA), 247 MM (CENTRO), 254 MM (SANTO ELIAS – 14/01 03h30**
INTERDIÇÕES TOTAIS	**06**	

PRINCIPAIS BAIRROS AFETADOS	PREVISÃO PARA AS PROXIMAS HORAS
TODO MUNICÍPIO FOI AFETADO PELO GRANDE VOLUME DE CHUVAS INTENSAS.	**SOL E AUMENTO DE NUVENS DE MANHÃ. PANCADAS DE CHUVA À TARDE. À NOITE O TEMPO FICA ABERTO**
	ESTAGIO DE MONITORAMENTO ATUAL
	ATENÇÃO

DESCRIÇÃO DAS OCORRENCIAS

DESABAMENTO - RUA GUARAREMA ,71 – (**SANTA TEREZINHA)** / RUA MAGNO DE CARVALHO, 461 – RUA ALBA, 400 – (**CHATUBA)** / RUA JOSÉ CLEMENTE, 52 (**BANCO DE AREIA) / BARRANCO** – RUA LEONOR, 69 CS 2, 60 CS 02 – (**BANCO DE AREIA) /** RUA ASTÓRIA, 525 - RUA ALBA, 400 – (**CHATUBA)**
DESBARRANCAMENTO - RUA CAIMIRIM, 15 (**ALTO URUGUAI)** / RUA GUARAPORANGA, 89 – (**SANTA TEREZINHA)** / RUA ARAUJO, 36 - RUA ARMANDINA, 127 – (**BANCO DE AREIA) /** TV. SANTA BRANCA 45, (**JUSCELINO)**
CRATERA – RUA MARQUEZA DE GRISELDA, 04 – (**EDSON PASSOS) / ROLAMENTO DE PEDRA** – TRAVESSA DA VALA, 230 – (**COREIA)**
QUEDA DE ÁRVORE – CRAS – AV GOVERNADOR CELSO PEÇANHA, 1720 – (**BANCO DE AREIA)** / TRAVESSA DA VALA, 230 – RUA DA CASCATA, 354 – (**COREIA)** / RUA CACHOEIRA C/ AV COELHO DA ROCHA – (**ROCHA SOBRINHO)** / RUA DA CASCATA, 354 – (**COREIA)** / VILA HENRIQUE DIAS, 99 – (**VILA NORMA)**
DESLIZAMENTO – RUA URUGUAI, 111 - TRAVESSA CAIMIRIM, 308 - RUA CAIMIRIM, 191, RUA JOSÉ DIAS GUIMARÃES, 1667, 417 – (**ALTO URUGUAI)**
ESTRADA DO SITIO, 99, 228, 101 - RUA GUARAPORANGA, 79 CASA 1, 79 CASA 2, 109 – RUA GUARATÃ, 02 - RUA PATATIVA, 20 - RUA CHALÉT, 168 – RUA DAS PEDRAS, 171 – (**SANTA TEREZINHA) /** RUA PREF. JOSÉ MONTES PAIXÃO, 1737 – (**CENTRO)** / RUA CIRILO, 198 – (**JUSCELINO)** / RUA ARAÚJO, 52 - AV. GOV. CELSO PEÇANHA, 1720 – **BANCO DE AREIA** - RUA CIRILO,198 – (**JUSCELINO)** / TV DA VALA, 250 (**CORÉIA)**
ESTRUTURA EM RISCO – RUA DOS ALPINOS, 471 – **(SANTA TEREZINHA)** / RUA JANETE, 391 – (**BANCO DE AREIA)**
RUA ASTÓRIA, 485 **(CHATUBA)** / **PONTE COM RISCO** – AV ETERNIDADE, 578 – (**COSMORAMA)**
DESABAMENTO DE MURO – RUA DA CASCATA, 210 CS3 – **(JUSCELINO)** / RUA ARARIPE, 20 – (**ALTO URUGUAI)** / RUA ESPIRITO SANTO, 358 – RUA BELO HORIZONTE, 1 – RUA CARUARU, 60 - (**COREIA)**
ALAGAMENTO – RUA RIBEIRA, 17, AV. COELHO DA ROCHA 870, **(BNH)** / ALAMEDA TAMBAQUI 196 CASA 3 – **(JACUTINGA)**
SEM INFORMAÇÃO – RUA JUVENAL VALADARES C/ AV BRASIL, 2301 – **(COREIA)** / RUA DO TESOURO, 106 / RUA CIPRIANO MARTINS, 80 – (**SANTA TEREZINHA)** - RUA PATATIVA, 203 - ESTRADA DO SITIO, 105 – **(SANTA TEREZINHA)** / RUA CAROLINA MEIER, 135 – **(JUSCELINO)** / RUA DIAS LEME, 251 – (**ROCHA SOBRINHO)** / RUA INÁCIO SERRA 635 CASA 1, **(CHATUBA)**
OUTRAS OCORRENCIAS SEM ENDEREÇO ESPECIFICADO – TOTAL: 17

PROVIDÊNCIAS
Devido à previsão de chuva com intensidade moderada a forte, a cidade entrou em estágio de ALERTA por volta das 18h35. Simultaneamente, um alerta foi emitido nas redes sociais, informando sobre esse estágio, no qual existe considerável risco de alagamentos, inundações e deslizamentos. Nesse momento, a equipe de operações foi prontamente deslocada para monitorar os principais rios e canais que cortam o município, encontrando-os dentro da normalidade. Por volta das 20h20, a cidade elevou o alerta para estágio de ALERTA MÁXIMO, devido ao acumulado pluviométrico e à persistência e intensidade da chuva. Em resposta, equipes de operações foram mobilizadas para atender às ocorrências reportadas, realizar rondas nos pontos críticos da cidade e monitorar de perto os rios. A média mensal de chuva esperada para o mês de janeiro é de 270 MM. Até o momento presente, a equipe de operações continua atendendo as ocorrências no município, mantendo-se vigilante diante das condições meteorológicas adversas. A Prefeitura de Mesquita instituiu o **Gabinete de Gerenciamento de Crise e de Avaliação de Danos**, através do decreto nº 3514 de 14 de janeiro de 2024. A Prefeitura de Mesquita declarou **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM DESASTRE NÍVEL II**, através do decreto nº 3515 de 15 de janeiro de 2024. O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, reconheceu sumariamente **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no município de Mesquita, através da portaria nº 260 de 16 de janeiro de 2024.

ESTATÍSTICAS					
HORA	**ÍNDICE PLUVIOMÉTRICO DE 13/01 A 14/01**	**OCORRÊNCIAS**		**BAIRROS MAIS AFETADOS**	
18:35	56 MM (CHATUBA), 62 MM (CENTRO), 70 MM (SANTO ELIAS)	**ALAGAMENTO**	03	**SANTA TEREZINHA**	17
20:07	101 MM (CHATUBA), 115 MM (CENTRO), 92 MM (SANTO ELIAS)	**DESABAMENTO**	06	**BANCO DE AREIA**	10
21:56	123 MM (CHATUBA), 169 MM (CENTRO), 178 MM (SANTO ELIAS)	**DESLIZAMENTO***	27	**COREIA**	09
23:55	191 MM (CHATUBA), 221 MM (CENTRO), 226 MM (SANTO ELIAS)	**CRATERA**	01	**ALTO URUGUAI**	07
03:30	239 MM (CHATUBA), 247 MM (CENTRO), 254 MM (SANTO ELIAS)	**QUEDA DE ÁRVORE**	06	**JUSCELINO**	05
07:43	241 MM (CHATUBA), 249 MM (CENTRO), 259 MM (SANTO ELIAS)	**ROLAMENTO DE PEDRA**	01	**CHATUBA**	06
15:23	241 MM (CHATUBA), 253 MM (CENTRO), 273 MM (SANTO ELIAS)	**ESTRUTURA EM RISCO**	04	**OUTROS**	26
		DESABAMENTO DE MURO	04	**TOTAL**	**80**
		BARRANCO	02		
		SEM INFORMAÇÃO	17		

EQUIPES EMPENHADAS		DADOS HUMANOS					
AGENTES DA DEFESA CIVIL	**VOLUNTARIOS**	**DESALOJADOS**	**DESABRIGADOS**	**DESAPARECIDOS**	**FERIDOS**	**AFETADOS**	**ÓBITOS**
18	03	465	10	00	00	47316	00

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

Formulário de Informações do Desastre - FIDE

1. IDENTIFICAÇÃO

UF: RJ	Município: Mesquita	Código IBGE: 3302858	
População (habitantes)	**PIB (Anual)**	**Orçamento (anual)**	**Arrecadação (anual)**
168.403	14.796,57	635.125.000,00	571.105.763,67
Receita corrente líquida (mensal)		**Receita corrente líquida (anual)**	
40.386.091,30		484.633.095,60	

PROTOCOLO Nº RJ-F-3302858-13214-20240113

2. TIPIFICAÇÃO

COBRADE	Denominação(Tipo ou Subtipo)
13214	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas

3. DATA DA OCORRÊNCIA DO DESASTRE

Dia	Mês	Ano	Horário
13	01	2024	18:35

4. ÁREA COM POPULAÇÃO AFETADA

4.1 Área com população afetada/Tipo de ocupação	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e rural
Residencial				X
Comercial		X		
Industrial		X		
Agrícola			X	
Pecuária	X			
Extrativismo vegetal	X			
Reserva florestal ou APA			X	
Mineração	X			
Turismo e outras		X		

4.2 Seleção das áreas com população afetada

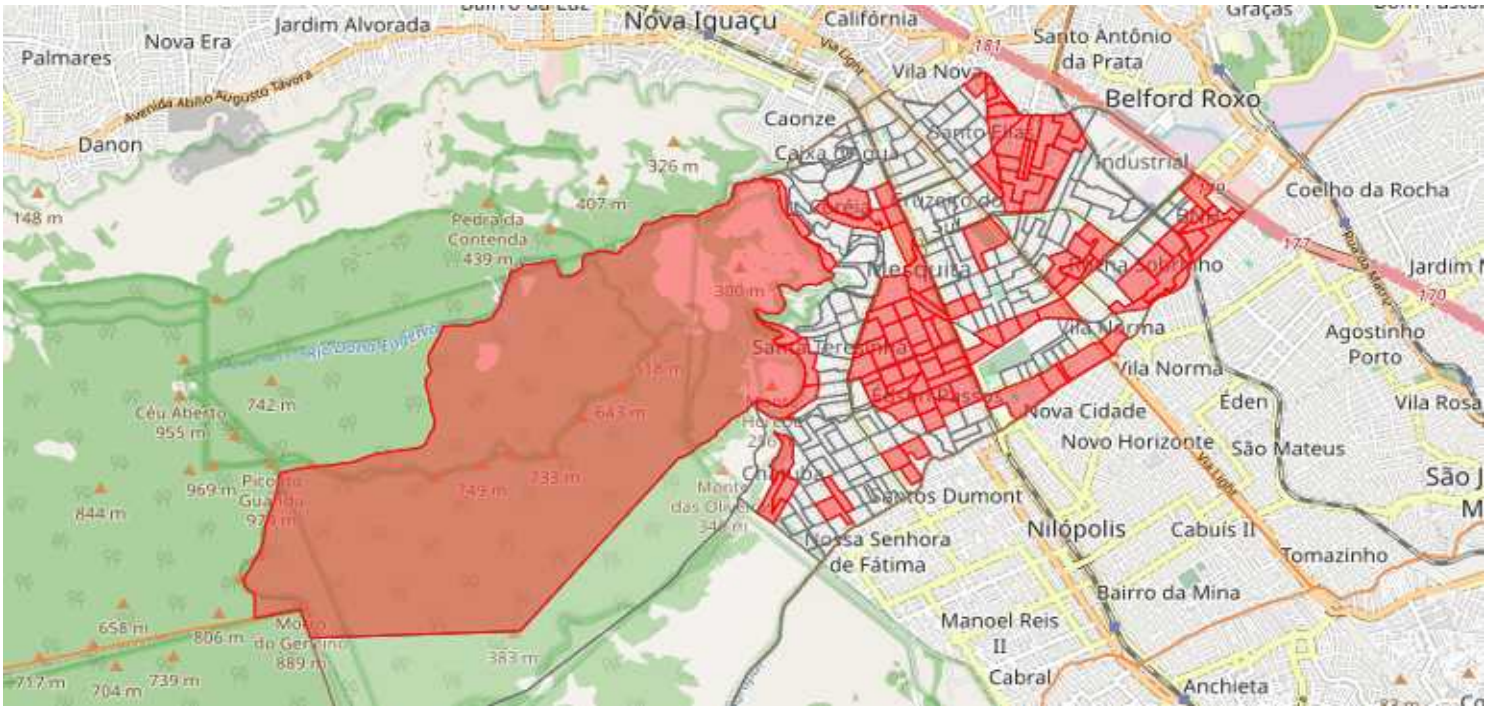

4.3 Descrição das áreas com população afetada

Com as chuvas intensas gerando inundações, enxurradas e alagamentos e desbarrancamentos, quase todos os bairros foram atingidos, com exceção do bairro industrial.

5. CAUSAS E EFEITOS DO DESASTRE

EM VIRTUDE DAS CHUVAS INTENSAS OCORRIDAS NOS DIAS 13 E 14 DE JANEIRO DE 2024, O MUNICÍPIO CONSTATOU ATRAVÉS DE SEUS PLUVIÔMETROS O ALARMANTE ÍNDICE DE 274,2 MM. EM DECORRENCIA DO CENÁRIO OCORRERAM INUNDAÇÕES, ENXURRADAS, ALAGAMENTOS E DESBARRANCAMENTOS, ALÉM DE QUEDAS DE ÁRVORES E MUROS E ROLAMENTO DE ROCHA, AFETANDO GRANDE PARTE DA POPULAÇÃO.

6. DANOS HUMANOS, MATERIAIS OU AMBIENTAIS

6.1 DANOS HUMANOS

Informar a quantidade de mortos, feridos, enfermos, desabrigados, desalojados, desaparecidos e outras pessoas que foram diretamente afetadas pelo desastre, desde que necessitem de auxílio do poder público ou cujos bens materiais tenham sido danificados /destruídos.

Discriminação		Quantidade
Mortos	Pessoas que perderam suas vidas em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
Feridos	Pessoas que sofreram lesões em decorrência direta dos efeitos do desastre e necessitam de intervenção médico-hospitalar, materiais e insumos de saúde (medicamentos, médicos, etc.).	0
Enfermos	Pessoas que desenvolveram processos patológicos em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
Desabrigados	Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos causados em decorrência direta dos efeitos do desastre.	10
Desalojados	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, desocuparam seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	475
Desaparecidos	Pessoas que necessitam ser encontradas, pois, em decorrência direta dos efeitos do desastre, estão em situação de risco de morte iminente e em locais inseguros/perigosos.	0
Outros afetados	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre (excetuando as já informadas acima)	47.316
TOTAL DE AFETADOS		**47.801**

6.1.1 Descrição

parte da população foi afetada pelas fortes chuvas que duraram mais de 05 horas, gerando um impacto na vida das pessoas.

6.2 DANOS MATERIAIS

Informar a quantidade de instalações de ensino, saúde, uso comercial ou comunitário, unidades habitacionais ou de obras de infraestrutura danificadas ou destruídas pelo desastre.

Discriminação	Quantidades danificadas	Quantidades destruídas	Valor (R$)
Unidades habitacionais	11.829	2	23.738.000,00
Instalações públicas de saúde	9	0	401.069,97
Instalações públicas de ensino	32	0	0,00
Instalações públicas prestadoras de outros serviços	0	0	0,00
Instalações públicas de uso comunitário	0	0	0,00
Obras de infraestrutura pública	0	0	0,00

6.2.1 Descrição

OS EFEITOS DOS DANOS MATERIAIS SE VIRAM MUITO EM ITENS COMO: COMPUTADORES, IMPRESSORAS, GELADEIRAS, ARMÁRIOS, CADEIRAS E ETC.

6.3 DANOS AMBIENTAIS

Informar as alterações ocorridas no meio ambiente que comprometeram a qualidade ambiental em decorrência direta dos efeitos do desastre.

Discriminação	Sim	Não	População do município atingida
Poluição ou contaminação da água		X	
Poluição ou contaminação do ar		X	
Poluição ou contaminação do solo	X		DE 5% A 10% DA POPULAÇÃO AFETADA
Diminuição ou exaurimento hídrico		X	
	Sim	**Não**	**Área atingida**
Incêndios em parques, APA's ou APP's		X	

6.3.1 Descrição

A APA ¿ ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL ¿ FOI AFETADA PELO DESLIZAMENTO DE SOLO NO BAIRRO SANTA TEREZINHA. COM O TRANSBORDAMENTO DOS RIOS DONA EUGÊNIA, SARAPUÍ E PRATA, O SOLO EM TERRENO NÃO PAVIMENTADO FOI CONTAMINADO POR RESÍDUOS DE ESGOTO DOMÉSTICO DESPEJADOS PELOS RIOS SUPRACITADOS.

7. PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS E PRIVADOS

7.1 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS

Informar o valor estimado de prejuízos econômicos públicos relacionados com os serviços essenciais prejudicados.

Valor total do prejuízo econômico (setor público)

R$ 323.500,00

Serviço essencial prejudicado Serviço essencial público prejudicado ou interrompido.	Valor do prejuízo (R$)

Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas	0,00
Abastecimento de água potável	0,00
Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários	0,00
Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo	118.500,00
Sistema de desinfestação/desinfecção do habitat/controle de pragas e vetores	205.000,00
Geração e distribuição de energia elétrica	0,00
Telecomunicações	0,00
Transportes locais, regionais e de longo curso	0,00
Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico	0,00
Segurança pública	0,00
Ensino	0,00

7.1.1 Descrição

SETORES COMO SERVIÇOS PÚBLICOS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA , TIVERAM PREJUÍZOS ECONÔMICOS..

7.2 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PRIVADOS Valor das perdas nos setores da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços ocorridas em decorrência direta dos efeitos do desastre.	**Valor total do prejuízo econômico (setor privado)** **R$ 2.700.000,00**

Setores da economia	Valor do prejuízo (R$)
Agricultura	0,00
Pecuária	0,00
Indústria	500.000,00
Comércio	2.050.000,00
Serviços	150.000,00

7.2.1 Descrição

SEGUNDO LEVANTAMENTO DA SUBSECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS FORAM AFETADOS PELO DESASTRE.

8. INSTITUIÇÃO INFORMANTE

Nome do responsável pelas informações: ALEX CRUZ DOS SANTOS
Cargo: Diretor de Defesa Civil
Telefone de contato: 2140421772
E-mail: alex.cruz@mesquita.rj.gov.br

Data do preenchimento

Dia	Mês	Ano
15	01	2024
Última alteração		
22	01	2024

Protocolo:	RJ-F-3302858-13214-20240113	Município:	Mesquita	Homologado:	
Desastre:	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	Status:	Reconhecido		

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

Relatório Fotográfico

UF: RJ **MUNICÍPIO: Mesquita**

DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas

DATA DA OCORRÊNCIA: 13/01/2024

SIMBOLOGIA:

1. SITUAÇÃO 1

1.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO

1.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Descrever a situação retratada nas imagens acima e sua relação com o desastre.

Transbordamento do rio Dona Eugênia com água passando pelo estacionamento da Prefeitura e começando a encher o auditório.

Ainda restam **174** caracteres a serem digitados

1.3 LOCAL DA SITUAÇÃO

Selecionar no mapa o local onde foram registradas as imagens acima.

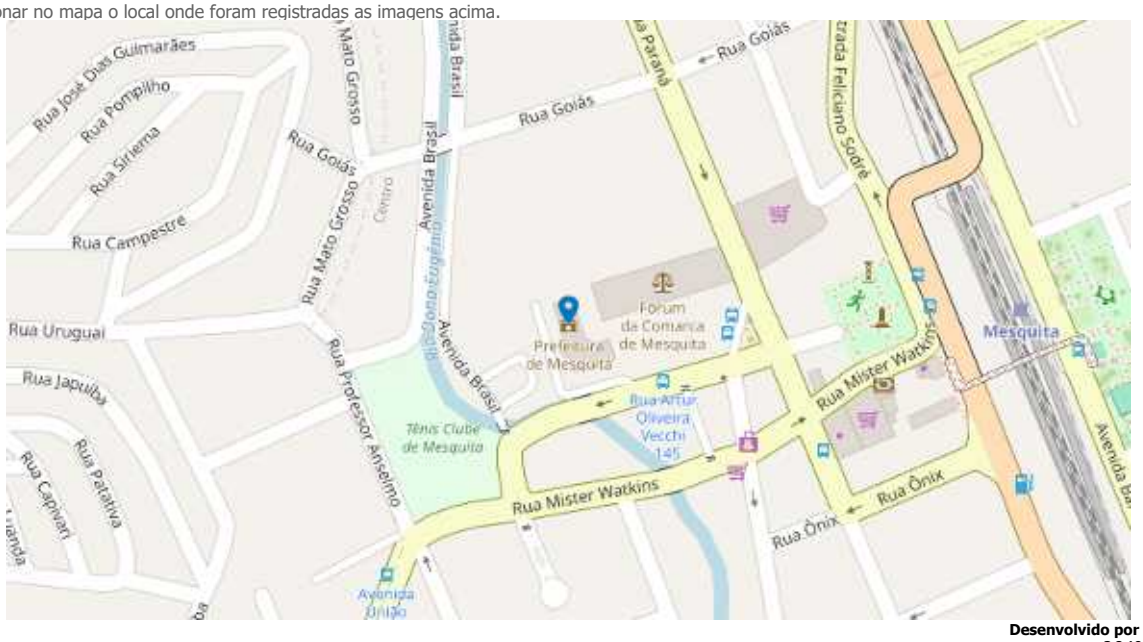

Desenvolvido por CEPED UFSC
3.8.10

Longitude: -43.4319011945 **Latitude:** -22.7826179935

2. SITUAÇÃO 2

2.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO

2.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Descrever a situação retratada nas imagens acima e sua relação com o desastre.

Deslizamento com rolamento de rocha na rua da vala 230, Coreia. Local foi interditado e família está sendo assistida pela assistência Social.

Ainda restam **153** caracteres a serem digitados

2.3 LOCAL DA SITUAÇÃO

Selecionar no mapa o local onde foram registradas as imagens acima.

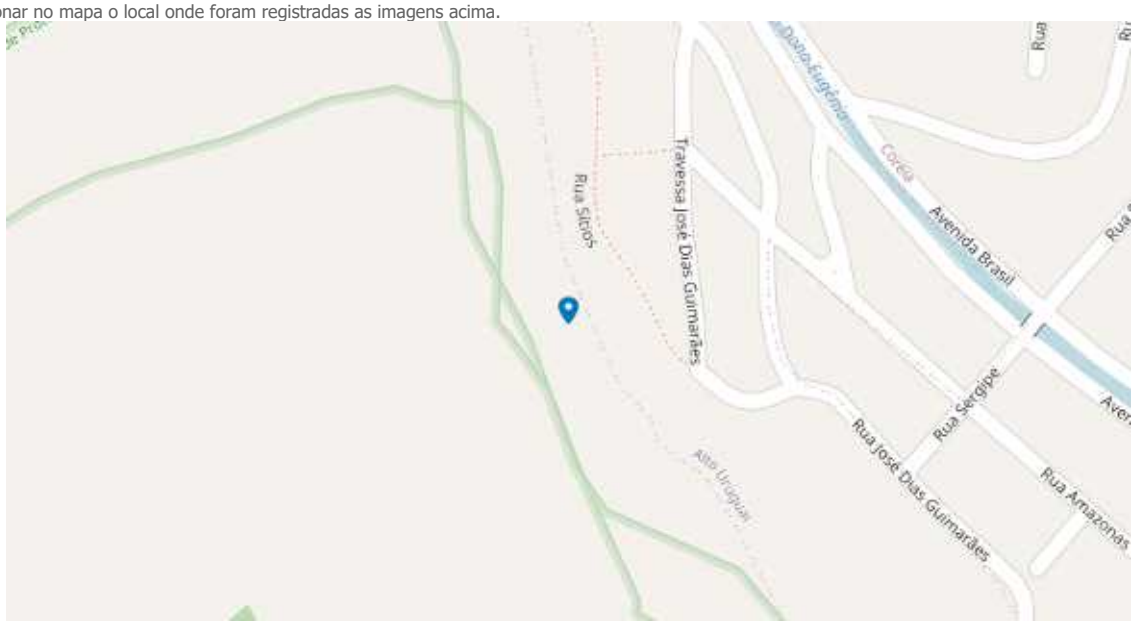

Longitude: -43.4429057619 **Latitude:** -22.7774002414

3. SITUAÇÃO 3

3.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO

3.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Descrever a situação retratada nas imagens acima e sua relação com o desastre.

Alagamento gerando destruição em farmácia na Av. Marechal Castelo Branco, Edson Passos.

Ainda restam **207** caracteres a serem digitados

3.3 LOCAL DA SITUAÇÃO

Selecionar no mapa o local onde foram registradas as imagens acima.

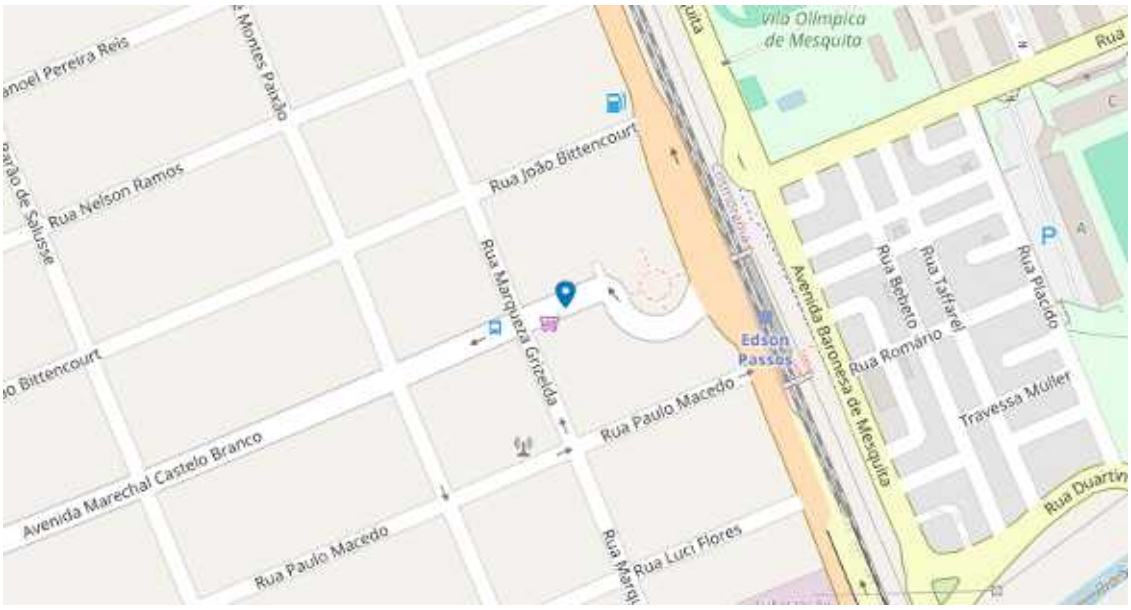

Longitude: -43.42407523 **Latitude:** -22.7961388974

4. SITUAÇÃO 4

4.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO

Inserir Imagem

4.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Descrever a situação retratada nas imagens acima e sua relação com o desastre.

Alagamento gerando transtornos e perdas materiais em Rocha Sobrinho.

Ainda restam **231** caracteres a serem digitados

4.3 LOCAL DA SITUAÇÃO

Selecionar no mapa o local onde foram registradas as imagens acima.

Longitude: -43.4116593253 **Latitude:** -22.7830490191

5. SITUAÇÃO 5

5.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO

5.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Descrever a situação retratada nas imagens acima e sua relação com o desastre.

Atendimento das famílias afetadas, pelos Cras. As poucas águas que tinha foram disponibilizadas, assim como kit de limpeza e itens de higiene pessoal.

Ainda restam **144** caracteres a serem digitados

5.3 LOCAL DA SITUAÇÃO

Selecionar no mapa o local onde foram registradas as imagens acima.

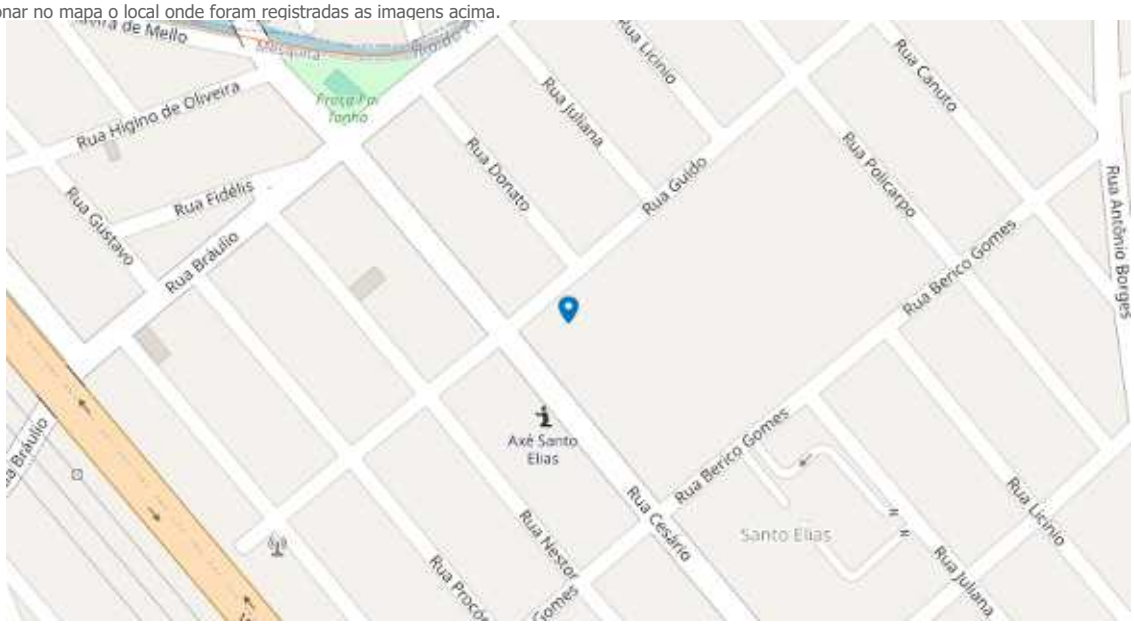

Longitude: -43.4264995878 **Latitude:** -22.7692083082

6. SITUAÇÃO 6

6.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO

6.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Descrever a situação retratada nas imagens acima e sua relação com o desastre.

Enxurrada atingindo uma unidade escolar e residências na Praça João Pontes, bairro Santa Terezinha.

Ainda restam **196** caracteres a serem digitados

6.3 LOCAL DA SITUAÇÃO

Selecionar no mapa o local onde foram registradas as imagens acima.

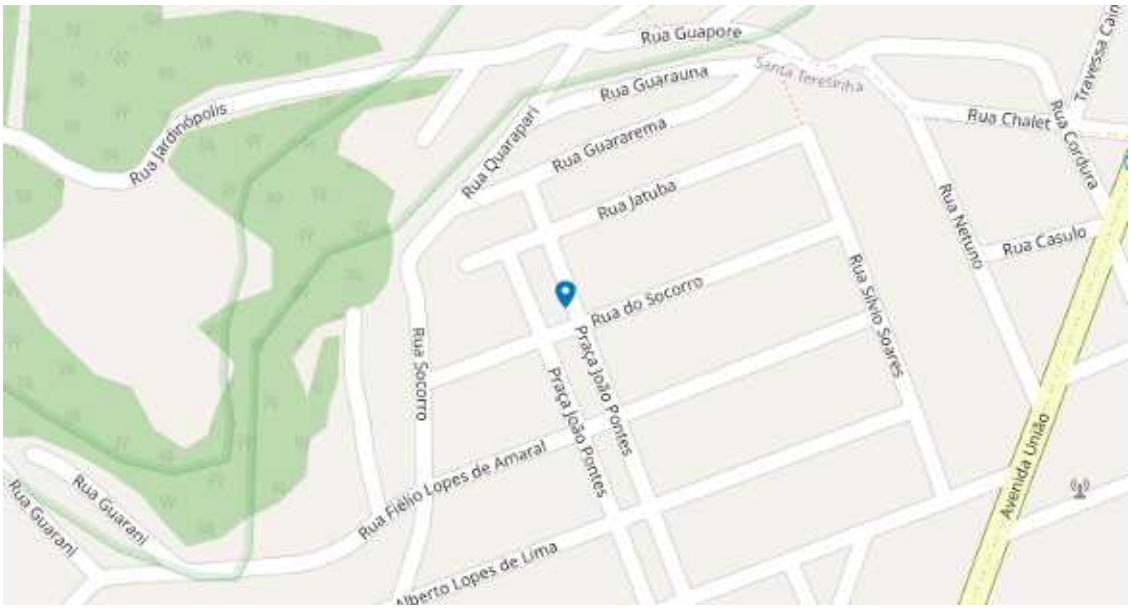

Longitude: -43.4379203541 **Latitude:** -22.7869447217

DEFESA CIVIL BRASIL

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Desenvolvido por CEPED UFSC
3.8.10

Poder Público

MESQUITAPREV CNPJ 08.801.853/0001-34 Agência **6849** Conta **0053544-5**

Saldo total	Limite da conta	Utilizado	Disponível
R$ 1.106.610,20	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Lançamentos do período: 21/12/2024 até 27/12/2024

Data	Lançamentos	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Saldo (R$)
27/12/2024	TED 001.4689.ASPS-LC141-	ASPS-LC141-FMS 330285RJ	06.083.453/0001-05	31.739,89	
27/12/2024	TED 001.4689.RJ 3 F C S	RJ 330285 FMS CUSTEIO SUS	06.083.453/0001-05	44.912,90	
27/12/2024	TED 001.4689.PMM C M	PMM CTA MOVIMENTO	04.132.090/0001-25	115.973,36	

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos

atualizado em 10/02/2026 11:27:45

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/poder-publico. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Poder Público

MESQUITAPREV CNPJ 08.801.853/0001-34 Agência **6849** Conta **0053544-5**

Saldo total	Limite da conta	Utilizado	Disponível
R$ 1.106.610,20	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Lançamentos do período: 09/01/2025 até 09/01/2025

Data	Lançamentos	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Saldo (R$)
09/01/2025	TED RECEBIDA 001.4689.SME M - F	SME MESQUITA - FEB	30.214.568/0001-76	469.891,33	

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos

atualizado em 10/02/2026 11:28:41

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/poder-publico. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Poder Público

MESQUITAPREV CNPJ 08.801.853/0001-34 Agência **6849** Conta **0053544-5**

Saldo total	Limite da conta	Utilizado	Disponível
R$ 1.106.610,20	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Lançamentos do período: 13/05/2024 até 13/05/2024

Data	Lançamentos	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Saldo (R$)
12/05/2024	SALDO ANTERIOR				875,78
13/05/2024	INT APLICACAO INSTDI			-121.877,66	
13/05/2024	SISPAG MUN DE MESQUITA			111.758,22	
13/05/2024	TED 001.4689.MESQUITABL	MESQUITABL MAC FNAS	06.963.678/0001-56	9.243,66	
13/05/2024	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				0,00
13/05/2024	SALDO MOVIMENTAÇÃO CONTA				0,00

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos

atualizado em 10/02/2026 11:01:30

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/poder-publico. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Poder Público

MESQUITAPREV CNPJ 08.801.853/0001-34 Agência **6849** Conta **0053544-5**

Saldo total	Limite da conta	Utilizado	Disponível
R$ 1.106.610,20	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Lançamentos do período: 24/05/2024 até 28/05/2024

Data	Lançamentos	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Saldo (R$)
24/05/2024	TED 001.4689.SME M - F	SME MESQUITA - FEB	30.214.568/0001-76	469.124,88	
28/05/2024	TED 001.4689.RJ 3 F C S	RJ 330285 FMS CUSTEIO SUS	06.083.453/0001-05	23.013,44	
28/05/2024	TED 001.4689.ASPS-LC141-	ASPS-LC141-FMS 330285RJ	06.083.453/0001-05	32.072,20	

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos

atualizado em 10/02/2026 11:02:15

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/poder-publico. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Poder Público

MESQUITAPREV CNPJ 08.801.853/0001-34 Agência **6849** Conta **0053544-5**

Saldo total	Limite da conta	Utilizado	Disponível
R$ 1.106.610,20	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Lançamentos do período: 10/09/2024 até 18/09/2024

Data	Lançamentos	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Saldo (R$)
10/09/2024	TED 001.4689.MESQUITABL	MESQUITABL MAC FNAS	06.963.678/0001-56	9.439,07	
10/09/2024	TED 001.4689.PMM C M	PMM CTA MOVIMENTO	04.132.090/0001-25	115.951,22	
10/09/2024	ENTRADA SISPAG			5.661,23	
11/09/2024	TED 237.0459.FUNDO M D S	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANGRA DOS REIS	39.157.029/0001-17	454,97	
13/09/2024	TED 237.0459.FUNDO M D S	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANGRA DOS REIS	39.157.029/0001-17	739,64	
18/09/2024	TED 001.4689.SME M - F	SME MESQUITA - FEB	30.214.568/0001-76	484.130,57	
18/09/2024	TED 001.4689.ASPS-LC141-	ASPS-LC141-FMS 330285RJ	06.083.453/0001-05	408,84	
18/09/2024	TED 001.4689.RJ 3 F C S	RJ 330285 FMS CUSTEIO SUS	06.083.453/0001-05	23.643,48	
18/09/2024	TED 001.4689.ASPS-LC141-	ASPS-LC141-FMS 330285RJ	06.083.453/0001-05	32.068,23	

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos

atualizado em 10/02/2026 11:16:19

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/poder-publico. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Poder Público

MESQUITAPREV CNPJ 08.801.853/0001-34 Agência **6849** Conta **0053544-5**

Saldo total	Limite da conta	Utilizado	Disponível
R$ 1.106.610,20	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Lançamentos do período: 10/01/2025 até 20/01/2025

Data	Lançamentos	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Saldo (R$)
10/01/2025	TED RECEBIDA 001.4689.PMM C M	PMM CTA MOVIMENTO	04.132.090/0001-25	116.998,22	
10/01/2025	TED RECEBIDA 001.4689.SME M - F	SME MESQUITA - FEB	30.214.568/0001-76	474.489,67	
13/01/2025	TED RECEBIDA 001.4689. MESQUITABL	MESQUITABL GBF FNAS	06.963.678/0001-56	8.367,89	
13/01/2025	TED RECEBIDA 001.4689. MESQUITABL	MESQUITABL MAC FNAS	06.963.678/0001-56	8.813,43	
13/01/2025	TED RECEBIDA 237.0459.FUNDO M D S	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANGRA DOS REIS	39.157.029/0001-17	454,97	
15/01/2025	TED RECEBIDA 237.0459.FUNDO M D S	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANGRA DOS REIS	39.157.029/0001-17	739,64	
20/01/2025	TED RECEBIDA 001.4689.RJ 3 F C S	RJ 330285 FMS CUSTEIO SUS	06.083.453/0001-05	45.097,40	
20/01/2025	TED RECEBIDA 001.4689.ASPS-LC141-	ASPS-LC141-FMS 330285RJ	06.083.453/0001-05	30.596,53	
20/01/2025	RECEBIMENTOS	MUNICIPIO DE PARATY	29.172.475/0001-47	1.082,21	

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos

atualizado em 10/02/2026 11:26:29

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/poder-publico. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Poder Público

MESQUITAPREV CNPJ 08.801.853/0001-34 Agência **6849** Conta **0053544-5**

Saldo total	Limite da conta	Utilizado	Disponível
R$ 1.106.610,20	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Lançamentos do período: 07/03/2024 até 07/03/2024

Data	Lançamentos	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Saldo (R$)
06/03/2024	SALDO ANTERIOR				0,00
07/03/2024	SISPAG MUN DE MESQUITA			111.696,31	
07/03/2024	TED 104.4064.PREV R I P	PREV RIO INST PREV	04.888.330/0001-16	6.355,20	
07/03/2024	TED 237.0459.FUNDO M D S	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANGRA DOS REIS	39.157.029/0001-17	437,89	
07/03/2024	TED 237.0459.FUNDO M D S	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANGRA DOS REIS	39.157.029/0001-17	437,89	
07/03/2024	TED 001.4689.MESQUITABL	MESQUITABL MAC FNAS	06.963.678/0001-56	9.167,83	
07/03/2024	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				128.095,12
07/03/2024	SALDO MOVIMENTAÇÃO CONTA				128.095,12

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos

atualizado em 10/02/2026 10:51:22

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/poder-publico. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Poder Público

MESQUITAPREV CNPJ 08.801.853/0001-34 Agência **6849** Conta **0053544-5**

Saldo total	Limite da conta	Utilizado	Disponível
R$ 1.106.610,20	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Lançamentos do período: 20/03/2024 até 20/03/2024

Data	Lançamentos	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Saldo (R$)
19/03/2024	SALDO ANTERIOR				274,00
20/03/2024	INT APLICACAO INSTDI			-504.569,43	
20/03/2024	TED 001.4689.SME M - F	SME MESQUITA - FEB	30.214.568/0001-76	472.550,45	
20/03/2024	TED 001.4689.RJ 3 F C S	RJ 330285 FMS CUSTEIO SUS	06.083.453/0001-05	23.178,16	
20/03/2024	TED 001.4689.ASPS-LC141-	ASPS-LC141-FMS 330285RJ	06.083.453/0001-05	31.744,98	
20/03/2024	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				23.178,16
20/03/2024	SALDO MOVIMENTAÇÃO CONTA				23.178,16

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos

atualizado em 10/02/2026 10:52:51

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/poder-publico. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Poder Público

MESQUITAPREV CNPJ 08.801.853/0001-34 Agência **6849** Conta **0053544-5**

Saldo total	Limite da conta	Utilizado	Disponível
R$ 1.106.610,20	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Lançamentos do período: 16/02/2024 até 19/02/2024

Data	Lançamentos	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Saldo (R$)
15/02/2024	SALDO ANTERIOR				1.753,28
16/02/2024	SISPAG TRANSF TITUL TED			-5.540,94	
16/02/2024	INT RESGATE INSTDI			3.787,66	
16/02/2024	TED 001.4689.SME M - F	SME MESQUITA - FEB	30.214.568/0001-76	473.835,50	
16/02/2024	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				473.835,50
16/02/2024	SALDO MOVIMENTAÇÃO CONTA				473.835,50
19/02/2024	SISPAG MUN DE MESQUITA			111.689,38	
19/02/2024	TED 001.4689.ASPS-LC141-	ASPS-LC141-FMS 330285RJ	06.083.453/0001-05	31.778,56	
19/02/2024	TED 001.4689.MESQUITABL	MESQUITABL GBF FNAS	06.963.678/0001-56	8.318,56	
19/02/2024	TED 001.4689.RJ 3 F C S	RJ 330285 FMS CUSTEIO SUS	06.083.453/0001-05	23.225,23	
19/02/2024	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				648.847,23
19/02/2024	SALDO MOVIMENTAÇÃO CONTA				648.847,23

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos

atualizado em 10/02/2026 10:49:14

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/poder-publico. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Poder Público

MESQUITAPREV CNPJ 08.801.853/0001-34 Agência **6849** Conta **0053544-5**

Saldo total	Limite da conta	Utilizado	Disponível
R$ 1.106.610,20	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Lançamentos do período: 09/08/2024 até 19/08/2024

Data	Lançamentos	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Saldo (R$)
09/08/2024	TED 001.4689.PMM C M	PMM CTA MOVIMENTO	04.132.090/0001-25	589.087,61	
09/08/2024	TED 001.4689.PMM C M	PMM CTA MOVIMENTO	04.132.090/0001-25	124.703,12	
13/08/2024	TED 237.0459.FUNDO M D S	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANGRA DOS REIS	39.157.029/0001-17	454,97	
13/08/2024	TED 237.0459.FUNDO M D S	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANGRA DOS REIS	39.157.029/0001-17	739,64	
15/08/2024	TED 001.4689.SME M - F	SME MESQUITA - FEB	30.214.568/0001-76	480.251,64	
19/08/2024	TED 001.4689.ASPS-LC141-	ASPS-LC141-FMS 330285RJ	06.083.453/0001-05	31.598,30	
19/08/2024	TED 001.4689.RJ 3 F C S	RJ 330285 FMS CUSTEIO SUS	06.083.453/0001-05	24.019,95	

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos

atualizado em 10/02/2026 11:15:03

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/poder-publico. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Poder Público

MESQUITAPREV CNPJ 08.801.853/0001-34 Agência **6849** Conta **0053544-5**

Saldo total	Limite da conta	Utilizado	Disponível
R$ 1.106.610,20	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Lançamentos do período: 11/07/2024 até 12/07/2024

Data	Lançamentos	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Saldo (R$)
11/07/2024	TED 001.4689.PMM C M	PMM CTA MOVIMENTO	04.132.090/0001-25	119.675,68	
11/07/2024	TED 001.4689.FUNDO M A S	FUNDO M A SOCIAL - FMAS	06.963.678/0001-56	9.945,14	
11/07/2024	TED 001.4689.SME M - F	SME MESQUITA - FEB	30.214.568/0001-76	497.302,85	
12/07/2024	TED 001.4689.RJ 3 F C S	RJ 330285 FMS CUSTEIO SUS	06.083.453/0001-05	24.736,02	
12/07/2024	TED 001.4689.ASPS-LC141-	ASPS-LC141-FMS 330285RJ	06.083.453/0001-05	33.674,62	
12/07/2024	TED 237.0459.FUNDO M D S	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANGRA DOS REIS	39.157.029/0001-17	1.128,32	

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos

atualizado em 10/02/2026 11:13:20

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/poder-publico. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Poder Público

MESQUITAPREV CNPJ 08.801.853/0001-34 Agência **6849** Conta **0053544-5**

Saldo total	Limite da conta	Utilizado	Disponível
R$ 1.106.610,20	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Lançamentos do período: 10/06/2024 até 17/06/2024

Data	Lançamentos	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Saldo (R$)
10/06/2024	TED 001.4689.MESQUITABL	MESQUITABL GBF FNAS	06.963.678/0001-56	9.243,66	
10/06/2024	SISPAG MUN DE MESQUITA			112.199,57	
11/06/2024	TED 001.4689.PMM C M	PMM CTA MOVIMENTO	04.132.090/0001-25	580.432,60	
17/06/2024	TED 001.4689.SME M - F	SME MESQUITA - FEB	30.214.568/0001-76	465.607,58	
17/06/2024	TED 001.4689.RJ 3 F C S	RJ 330285 FMS CUSTEIO SUS	06.083.453/0001-05	22.976,45	
17/06/2024	TED 001.4689.ASPS-LC141-	ASPS-LC141-FMS 330285RJ	06.083.453/0001-05	31.972,91	

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos

atualizado em 10/02/2026 11:12:20

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/poder-publico. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Poder Público

MESQUITAPREV CNPJ 08.801.853/0001-34 Agência **6849** Conta **0053544-5**

Saldo total	Limite da conta	Utilizado	Disponível
R$ 1.106.610,20	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Lançamentos do período: 09/04/2024 até 18/04/2024

Data	Lançamentos	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Saldo (R$)
09/04/2024	TED 001.4689.MESQUITABL	MESQUITABL PSB FNAS	06.963.678/0001-56	8.803,86	
09/04/2024	SISPAG MUN DE MESQUITA			112.338,91	
17/04/2024	TED 237.0459.FUNDO M D S	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANGRA DOS REIS	39.157.029/0001-17	273,99	
18/04/2024	TED 001.4689.ASPS-LC141-	ASPS-LC141-FMS 330285RJ	06.083.453/0001-05	31.753,05	
18/04/2024	TED 001.4689.RJ 3 F C S	RJ 330285 FMS CUSTEIO SUS	06.083.453/0001-05	23.178,16	
18/04/2024	TED 001.4689.SME M - F	SME MESQUITA - FEB	30.214.568/0001-76	469.688,33	
18/04/2024	TED 001.4689.SME M - F	SME MESQUITA - FEB	30.214.568/0001-76	477,13	

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos

atualizado em 10/02/2026 10:54:57

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/poder-publico. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Poder Público

MESQUITAPREV CNPJ 08.801.853/0001-34 Agência **6849** Conta **0053544-5**

Saldo total	Limite da conta	Utilizado	Disponível
R$ 1.106.610,20	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Lançamentos do período: 09/12/2024 até 09/12/2024

Data	Lançamentos	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Saldo (R$)
09/12/2024	TED 001.4689.MESQUITABL	MESQUITABL GBF FNAS	06.963.678/0001-56	8.997,52	
09/12/2024	ENTRADA SISPAG			115.574,34	

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos

atualizado em 10/02/2026 11:20:28

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/poder-publico. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Poder Público

MESQUITAPREV CNPJ 08.801.853/0001-34 Agência **6849** Conta **0053544-5**

Saldo total	Limite da conta	Utilizado	Disponível
R$ 1.106.610,20	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Lançamentos do período: 19/12/2024 até 19/12/2024

Data	Lançamentos	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Saldo (R$)
19/12/2024	TED 237.0459.FUNDO M D S	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANGRA DOS REIS	39.157.029/0001-17	454,97	
19/12/2024	TED 001.4689.RJ 3 F C S	RJ 330285 FMS CUSTEIO SUS	06.083.453/0001-05	45.110,58	
19/12/2024	TED 001.4689.ASPS-LC141-	ASPS-LC141-FMS 330285RJ	06.083.453/0001-05	31.447,25	

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos

atualizado em 10/02/2026 11:22:30

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/poder-publico. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Poder Público

MESQUITAPREV CNPJ 08.801.853/0001-34 Agência **6849** Conta **0053544-5**

Saldo total	Limite da conta	Utilizado	Disponível
R$ 1.106.610,20	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Lançamentos do período: 30/12/2024 até 30/12/2024

Data	Lançamentos	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/12/2024	TED 001.4689.SME M - F	SME MESQUITA - FEB	30.214.568/0001-76	476.621,63	

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos

atualizado em 10/02/2026 11:23:07

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/poder-publico. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Poder Público

MESQUITAPREV CNPJ 08.801.853/0001-34 Agência **6849** Conta **0053544-5**

Saldo total	Limite da conta	Utilizado	Disponível
R$ 1.106.610,20	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Lançamentos do período: 21/11/2024 até 21/11/2024

Data	Lançamentos	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Saldo (R$)
21/11/2024	TED RECEBIDA	PMM CTA MOVIMENTO	04.132.090/0001-25	124.890,34	
21/11/2024	TED RECEBIDA	SME MESQUITA - FEB	30.214.568/0001-76	477.362,32	
21/11/2024	TED RECEBIDA	ASPS-LC141-FMS 330285RJ	06.083.453/0001-05	31.642,27	
21/11/2024	TED RECEBIDA	RJ 330285 FMS CUSTEIO SUS	06.083.453/0001-05	477.116,61	

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos

atualizado em 10/02/2026 11:18:25

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/poder-publico. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Poder Público

MESQUITAPREV CNPJ 08.801.853/0001-34 Agência **6849** Conta **0053544-5**

Saldo total	Limite da conta	Utilizado	Disponível
R$ 1.106.610,20	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Lançamentos do período: 14/10/2024 até 22/10/2024

Data	Lançamentos	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Saldo (R$)
14/10/2024	ENTRADA SISPAG			125.623,39	
18/10/2024	TED 001.4689.RJ 3 F C S	RJ 330285 FMS CUSTEIO SUS	06.083.453/0001-05	23.881,44	
18/10/2024	TED 001.4689.ASPS-LC141-	ASPS-LC141-FMS 330285RJ	06.083.453/0001-05	32.051,68	
22/10/2024	TED 001.4689.SECRETARIA	SECRETARIA E	30.214.568/0001-76	479.150,01	

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos

atualizado em 10/02/2026 11:17:14

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/poder-publico. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 24/02/2025

Horário: 15:48:47

Extrato de 04/02/2025 até 04/02/2025

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
03/02	SALDO ANTERIOR			0,00
04/02	TED 001.4689.ASPS-LC141-	9028	89.420,39	
04/02	TED 237.2133.CO- F D A B	9125	452.435,47	
04/02	S A L D O			541.855,86

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 24/02/2025

Horário: 15:50:28

Extrato de 11/02/2025 até 11/02/2025

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
10/02	SALDO ANTERIOR			125.635,58
11/02	TED 237.2133.CO- F D A B	9779	1.099.681,21	
11/02	TED 237.0459.FUNDO M D S	9773	454,97	
11/02	S A L D O			1.225.771,76

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 24/02/2025

Horário: 15:51:27

Extrato de 13/02/2025 até 13/02/2025

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
11/02	SALDO ANTERIOR			1.225.771,76
13/02	TED 001.4689.ASPS-LC141-	9124	30.065,40	
13/02	TED 001.4689.RJ 3 F C S	9925	48.482,89	
13/02	TED 237.2133.CO- F D A B	9126	372.133,23	
13/02	TED 237.2133.CO- F D A B	9123	82.756,31	
13/02	S A L D O			1.759.209,59

Itaú Empresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 15/04/2024

Horário: 11:30:01

Extrato de 02/04/2024 até 02/04/2024

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/04	SALDO ANTERIOR			0,00
02/04	SISPAG TRANSF TITULARID	6849	-673.971,04	
02/04	SISPAG MUN DE MESQUITA	6849	567.876,23	
02/04	INT RESGATE INSTDI	4175	673.971,06	
02/04	TED 237.0459.FUNDO M D S	9026	437,89	
02/04	TED 237.0459.FUNDO M D S	9127	711,88	
02/04	S A L D O			569.026,02

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 02/05/2024

Horário: 12:50:42

Extrato de 30/04/2024 até 30/04/2024

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
25/04	SALDO ANTERIOR			0,03
30/04	SISPAG CAMARA MUNICIPAL	9120	1.323,36	
30/04	SISPAG MUN DE MESQUITA	6849	576.063,45	
30/04	TED 707.0001.INST.PREV.S	9120	1.506.498,62	
30/04	S A L D O			2.083.885,46

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 12/08/2024

Horário: 16:43:32

Extrato de 09/08/2024 até 09/08/2024

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
08/08	SALDO ANTERIOR			1.082,21
09/08	INT APLICACAO INSTDI	4175	-714.872,94	
09/08	TED 001.4689.PMM C M	9953	124.703,12	
09/08	TED 001.4689.PMM C M	9131	589.087,61	
09/08	S A L D O			0,00

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 10/01/2025

Horário: 16:21:03

Extrato de 05/12/2024 até 05/12/2024

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
03/12	SALDO ANTERIOR			20.298,23
05/12	SISPAG TRIBUTOS	6849	-18.372,65	
05/12	SISPAG FORNECEDORES	6849	-602,14	
05/12	TED 001.4689.PMM C M	9132	710.507,22	
05/12	S A L D O			711.830,66

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 29/02/2024

Horário: 11:14:54

Extrato de 29/02/2024 até 29/02/2024

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
28/02	SALDO ANTERIOR			0,00
29/02	SISPAG FORNECEDORES	4175	562.545,46	
29/02	S A L D O			562.545,46

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 24/02/2025

Horário: 15:51:27

Extrato de 13/02/2025 até 13/02/2025

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
11/02	SALDO ANTERIOR			1.225.771,76
13/02	TED 001.4689.ASPS-LC141-	9124	30.065,40	
13/02	TED 001.4689.RJ 3 F C S	9925	48.482,89	
13/02	TED 237.2133.CO- F D A B	9126	372.133,23	
13/02	TED 237.2133.CO- F D A B	9123	82.756,31	
13/02	S A L D O			1.759.209,59

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 23/02/2024

Horário: 12:28:39

Extrato de 26/01/2024 até 26/01/2024

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
25/01	SALDO ANTERIOR			0,00
26/01	INT APLICACAO INSTDI	4175	-1.359.424,27	
26/01	TED 001.4689.PMM C M	9127	1.359.424,27	
26/01	S A L D O			0,00

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 13/08/2024

Horário: 11:40:54

Extrato de 10/07/2024 até 10/07/2024

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
09/07	SALDO ANTERIOR			0,00
10/07	SISPAG INST PREVIDENCIA	6849	5.257,09	
10/07	TED 001.4689.PMM C M	9132	585.493,06	
10/07	TED 237.0459.FUNDO M D S	9779	694,05	
10/07	S A L D O			591.444,20

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 20/06/2024

Horário: 14:26:23

Extrato de 11/06/2024 até 11/06/2024

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
10/06	SALDO ANTERIOR			0,00
11/06	TED 001.4689.PMM C M	9029	580.432,60	
11/06	S A L D O			580.432,60

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 10/01/2025

Horário: 16:20:16

Extrato de 11/11/2024 até 11/11/2024

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
08/11	SALDO ANTERIOR			24.707,10
11/11	TED 001.4689.PMM C M	9129	716.865,66	
11/11	S A L D O			741.572,76

EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

ASSUNTO: Ref ao Processo TCE-RJ Nº 213.984-5/25

JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA, em atenção à irregularidade apontada quanto ao repasse das contribuições previdenciárias devidas pelo Município de Mesquita ao seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, nos termos do art. 1º, II, da Lei Federal nº 9.717/1998, vem apresentar a presente manifestação com fundamento em **novos fatos e documentos ora acostados aos autos**, conforme sustentado em plenária.

Cumpre registrar, desde logo, que o parecer prévio contrário às contas encontra-se fundamentado em uma única irregularidade, abaixo transcrita:

> ***IRREGULARIDADE***
>
> *O Município não realizou integralmente a transferência das contribuições previdenciárias – parte patronal – ao RPPS, concorrendo para o não atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime, em desacordo com os preceitos estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Lei Federal nº 9.717/1998.*
>
> ***DETERMINAÇÃO***
>
> *Realizar a transferência das contribuições previdenciárias – parte patronal – ao RPPS, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e/ou atuarial do regime previdenciário municipal, conforme os preceitos estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Lei Federal nº 9.717/1998.*

O voto, em síntese, além de afirmar reiterada inadimplência nos repasses previdenciários que culmina em parcelamentos não cumpridos pelo Ente, baseou-se no relatório do Corpo instrutivo que, por sua vez, registrou:

> *"(...) **irregularidade injustificada nos presentes autos**, quais sejam a expressiva materialidade do valor que deixou de ser recolhido tempestivamente ao RPPS no exercício em análise equivalente a **100,57%** do total devido (...).*

Não merece prosperar tal assertiva, pelos motivos que passa a expor.

Inicialmente, cumpre reconhecer que houve **atraso – mas não inadimplência,** frisa-se - no repasse integral das contribuições patronais. Todavia, é imprescindível consignar que **não houve omissão absoluta**, tampouco apropriação indevida de valores, uma vez que os parcelamentos já firmados e com vencimento em 2024 foram INTEGRALMENTE pagos em dia.

Além disso as contribuições patronais ordinárias do Exercício e que não puderam ser honradas no respectivo vencimento foram parceladas e também pagas em dia, mediante termos reconhecidos nos próprios autos.

Assim, foram **efetivamente repassados ao RPPS o montante de R$ 7.467.760,62** (sete milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), referente a parte patronal não paga dentro do vencimento 2024, conforme já comprovado nos autos e **extratos anexos.** Vejamos:

DEMONSTRATIVO REFERENTE AOS TERMOS DE PARCELAMENTO JUNTO AO RPPS					
Número do Termo de Parcelamento	Data da Pactuação	Valor Total Pactuado	Valor Devido no Exercício em Análise (A)	Valor Pago no Exercício em Análise (B)	Valor que Deixou de Ser Repassado no Exercício (C=A-B)
00493/2024	09/12/2024	5.166.890,72	0,00	0,00	0,00
00134/2022	18/05/2022	15.861.317,20	946.384,28	946.384,28	0,00
00305/2024	15/07/2024	6.618.196,29	569.998,61	569.998,61	0,00
00056/2024	30/01/2024	7.652.336,54	1.477.511,24	1.477.511,24	0,00
00847/2022	30/06/2022	10.154.375,07	600.833,11	600.833,11	0,00
00884/2022	30/09/2022	50.429.740,09	2.984.023,76	2.984.023,76	0,00
00256/2023	07/08/2023	4.073.403,66	889.009,62	889.009,62	0,00

Com as devidas vênias a irregularidade apontada não é insanável a ensejar a emissão de parecer prévio contrário à aprovação das contas de governo. O fato do ente envidar esforços de pagar, ainda que de forma parcelada tem o condão de atenuar a gravidade da irregularidade, devendo a mesma ser convertida em impropriedade.

Importante informar que **a contribuição dos servidores foi integralmente foi INTEGRALMENTE repassada de forma tempestiva**, no montante de **R$ 9.038.535,70**, preservando-se, assim, os direitos individuais dos segurados e afastando qualquer hipótese de prejuízo direto aos mesmos.

Destarte, não se trata de ausência de repasse, já que houve pagamento parcial, com atraso de dias e as contribuições previdenciárias em aberto foram regularizadas mediante parcelamento autorizado por lei, sendo certo que TODAS AS PARCELAS FORAM PAGAS no exercício, conforme **seguem extratos anexos obtidos junto ao RPPS.**

DOS MOTIVOS QUE ENSEJARAM A PACTUAÇÃO DE TERMOS DE PARCELAMENTO

Quanto a assertiva de que o Município pactuou Termos de Parcelamentos, tal prática não significa burla ao cumprimento de suas obrigações, tão pouco importa em descapitalização do patrimônio do RPPS. Isto porque os valores em aberto quando pactuados são corrigidos monetariamente com multa, inclusive. Descaracterizando, portanto, a argumentação de prejuízo/descapitalização.

Ressalta-se que o próprio conselheiro relator reconheceu em seu voto:

> *"Sabe-se que o parcelamento de débitos tributários por parte do gestor público é geralmente interpretado como um indicativo de boa-fé e de uma tentativa de sanear as contas públicas. A medida de gestão, quando utilizada corretamente, demonstra o reconhecimento da dívida e a intenção do gestor de sanear as finanças públicas, o que corrobora a sua boa-fé e, portanto, é visto de forma positiva pelos órgãos de controle, em especial por este Tribunal."*
>
> *(...)*
>
> *"Isso não quer dizer que este Tribunal não deva considerar eventuais obstáculos e dificuldades reais do gestor na execução da política pública previdenciária a seu cargo em cada caso concreto, consoante o que dispõe o art. 22 da LINDB. Para isso,* ***essas dificuldades, se existirem, devem estar inequívocas nos autos****, pois a obrigação de demonstrar a boa e regular aplicação dos recursos públicos no âmbito dos processos de prestação de contas é atribuída ao gestor"*

O exercício de 2024 foi marcado por uma situação absolutamente excepcional e de extrema gravidade. **Não se tratou de simples período de chuvas intensas, mas de enchentes de grandes proporções**, com alagamentos severos que atingiram diversas regiões do Município, comprometendo de forma significativa a infraestrutura urbana e os serviços públicos essenciais.

Os impactos foram devastadores: equipamentos públicos foram danificados, vias tornaram-se intransitáveis, sede da prefeitura com perda total em seu andar térreo, prédios administrativos foram afetados e houve **perdas estruturais relevantes em unidades educacionais, inclusive creches**, que sofreram danos materiais expressivos.

O cenário verificado foi verdadeiramente destruidor, exigindo atuação emergencial e imediata do Poder Executivo para garantir a segurança da população e a **continuidade mínima dos serviços essenciais**.

R Cosmorama-Via Light

CLÍNIC
DE ME

3. SITUAÇÃO 3

3.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO

3.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Descrever a situação retratada nas imagens acima e sua relação com o desastre.

Alagamento gerando destruição em farmácia na Av. Marechal Castelo Branco, Edson Passos.

https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2024/01/15/moradores-de-mesquita-na-baixada-fluminense-tem-casas-atingidas-por-pedra.ghtml

SEDE DA PREFEITURA:

https://lookerstudio.google.com/reporting/b1eba0f3-c4dd-4970-8038-1358ef929927/page/lFtpC

https://lookerstudio.google.com/reporting/d8efc418-5c82-43b5-906c-b2d13be01e07/page/p_80y9qx2qdd

Diante desse quadro calamitoso, foi necessária a decretação de estado de situação de emergência nível II, conforme comprova documento anexo, medida que evidencia o grau de comprometimento financeiro e operacional enfrentado naquele momento. Recursos inicialmente programados para obrigações ordinárias precisaram ser redirecionados, com urgência, para ações de socorro, reconstrução e atendimento às famílias atingidas.

Esse contexto excepcional deve ser considerado como fator atenuante relevante na análise da conduta administrativa, pois demonstra que o eventual atraso no repasse patronal não decorreu de desídia ou negligência, mas de circunstância extraordinária, imprevisível e de grande impacto financeiro e social.

É evidente que tal conjuntura impactou significativamente o fluxo financeiro municipal, exigindo redirecionamento imediato de recursos para atendimento emergencial nas áreas de saúde, assistência social, defesa civil e recuperação estrutural mínima da cidade.

Ressalte-se que a situação enfrentada não decorreu de ato discricionário ou gestão temerária, mas de evento extraordinário e imprevisível, configurando fator atenuante relevante na análise da conduta administrativa.

Ainda assim, o Município não permaneceu inerte. Os valores não repassados tempestivamente foram devidamente reconhecidos e incluídos em termos de parcelamento formalizados nos moldes autorizados pela legislação previdenciária, instrumento juridicamente previsto para regularização de débitos dessa natureza.

Estão comprovados, portanto, os motivos que justificaram o atraso nos repasses previdenciários, sendo certo que o ente comprova, outrossim, os esforços empreendidos para assegura os pagamentos ao RPPS ainda que de forma parcelada.

OUTRAS MEDIDAS SANEADORAS

1. Importante consignar que, no mês de dezembro daquele Exercício, o então Prefeito determinou expressamente à contabilidade municipal o cumprimento do ofício recebido, para que promovesse à regularização da situação, o que demonstra inexistência de intenção de inadimplemento deliberado (documento anexo).

2. Outro ponto relevante é que o RPPS manteve sua regularidade administrativa, bem como não houve demonstração de colapso financeiro ou atuarial do regime em decorrência do fato apontado, tendo sido assegurado o pagamentos das aposentadorias e pensões EM DIA, atingindo a atividade-fim do RPPS.

O próprio corpo técnico reconhece tal fato, posto que o Certificado ou Certidão de Regularidade só é emitida pelo Governo Federal quando o Ente esta em dia com suas obrigações legais. Vejamos trecho do voto:

> *"Quanto ao Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), apontou a Especializada, após consulta realizada no sítio eletrônico Cadprev (peças nos 163 a 165), que* ***o Município se encontrava em situação regular com os critérios da Lei Federal nº 9.717/1998".*** **GRIFO NOSSO.**

Ministério da Previdência Social

CRP

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

CRPs do Município de Mesquita/RJ (Regime Próprio)

Emissão	Validade	Canc
23/12/2025 16:38:04	21/06/2026	
19/03/2025 10:52:25	15/09/2025	
08/08/2024 00:00:00	04/02/2025	
10/02/2024 00:00:00	08/08/2024	
14/08/2023 15:23:43	10/02/2024	
28/07/2015 11:13:47	24/01/2016	

https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Mesquita UF: RJ
CNPJ Principal: 04.132.090/0001-25

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os orgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: http://www.previdencia.gov.br, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

3. PAGAMENTOS REGULARIZADORES E PARCELAMENTO RETIFICADO PAGO MEDIANTE DÉBITO AUTOMÁTICO (RETIDO DIRETO DO FPM)

O impacto de um parecer contrário gera prejuízos não só ao chefe do executivo mas a toda uma municipalidade. Informa-se, a título de comprovar a boa-fé e responsabilidade fiscal do ente, que fora autorizado o débito automático do parcelamento, cujo valor será retido da conta FPM pelo BB e transferido imediatamente para a conta do RPPS informada no Termo que segue anexo.

Além disso foram transferidos aos RPPS o montante de R$ 1.651.980,31 conforme comprovam documento anexos, regularizando os valores referentes a contribuição patronal até a apresente.

Por fim, cumpre lembrar que, em situações análogas o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, diante da formalização e cumprimento de parcelamentos, vem afastando a irregularidade e reconhecendo que a regularização possui relevância na análise do mérito.

Dessa forma, verifica-se que:

1. Houve repasse parcial significativo;
2. A cota do servidor foi integralmente e tempestivamente quitada;
3. A inadimplência patronal decorreu de situação excepcional (decreto emergencial por chuvas torrenciais);
4. Os valores foram reconhecidos e parcelados, cujas parcelas foram pagas em dia;
5. Não houve descapitalização pelo atraso haja vista o pagamento de juros e correção monetária;
6. Houve determinação expressa da gestão para regularização da pendência, após recebimento do Oficio da Contabilidade;
7. Foram feitos novos aportes, cujos extratos seguem anexos.

Diante de todo o exposto, requer-se que a falha seja analisada sob a ótica da proporcionalidade e da razoabilidade, reconhecendo-se o contexto fático excepcional que impactou o exercício financeiro, para que seja afastada a irregularidade; ou, subsidiariamente, seja convertida em ressalva com determinação, diante da ausência de dolo, da existência de repasse ainda que em atraso, relevante e da adoção de medidas formais de regularização.

Termos em que,
Pede deferimento.

Mesquita, 02 de março de 2026

Processo: 213984-5/2025
Origem: PREFEITURA MESQUITA
Setor:
Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
Interessado: ALEX MAROTO DE OLIVEIRA
Observação: Prestação de Contas - Governo Municipal

TERMO DE JUNTADA

Em 03 de Março de 2026, foi entranhado aos presentes o Documento TCERJ 003952-6/2026.

Com este fim e para constar, eu, MANUEL TRIGO FERREIRA , servidor do(a) JGG, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

MANUEL TRIGO FERREIRA
Analista - Área de Controle Externo
Matrícula 003627

rocesso TCE RJ n. 21   84 5/2025

CERTID O

processo foi RET R D DE T da sessão do len rio desta data pelo Revisor, Consel eiro Jos Gomes Graciosa.

ubsecretaria das ess es, 04 de março de 202 .

EDERSON DOS S NTOS M CIEIR
Subsecret rio das Sessı es
Matr cula 02 004303

Processo: 213984-5/2025
Origem: PREFEITURA MESQUITA
Setor:
Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
Interessado: ALEX MAROTO DE OLIVEIRA
Observação: Prestação de Contas - Governo Municipal

TERMO DE JUNTADA

Em 05 de Março de 2026, foi entranhado aos presentes o Documento TCERJ 004317-7/2026.

Com este fim e para constar, eu, Otacilio Soares de Araujo Neto , servidor do(a) JGG, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Otacilio Soares de Araujo Neto
Assessor
Matrícula 004336

Tribunal de Contas
Estado do Rio de Janeiro

Relatório Geral de Documentos e de Informações Registradas pelo Jurisdicionado

PREFEITURA MESQUITA

Exercício - 2024

RESUMO

Seções	Válido?	Mensagem
Ofício de Encaminhamento	Não	O documento 00. Ofício de encaminhamento não foi enviado.
Chefe do Poder Executivo	Sim	
Controladores	Sim	
UGS	Sim	
Sessão Legislativa	Sim	
PPA	Sim	
LDO	Sim	
Anexo de Metas Fiscais	Sim	
LOA	Sim	
Lei Específica	Sim	
Fontes de recursos	Sim	
Créditos Adicionais	Sim	
Demonstrativo de compatibilidade	Sim	
Créditos Extraordinários	Sim	
Quadro Superávit Financeiro	Sim	
Quadro Excesso de Arrecadação	Sim	
Consolidadas	Sim	

Seções	Válido?	Mensagem
Quadro Evidenciando a Consolidação	Sim	
Câmara Municipal e Fundo da Câmara	Sim	
Fundo Municipal de Saúde	Sim	
Órgão da Previdência	Sim	
Despesas Empenhadas – MDE – Função 12	Sim	
Despesas Liquidadas – MDE – Função 12	Sim	
Despesas Pagas – MDE – Função 12	Sim	
Cancelamentos de Restos a Pagar no exercício	Sim	
Balancete Contábil de Verificação	Sim	
Outros Documentos	Sim	
Aplicação de Recursos	Sim	
Balancete Contábil de verificação da conta	Sim	
Cancelamentos de Restos a Pagar no exercício	Sim	
Outros Documentos	Sim	
ASPS por Grupo de Natureza de Despesa	Sim	
ASPS por Fonte de Recurso	Sim	
Balancete Contábil de Verificação	Sim	
Cancelamentos de Restos a Pagar	Sim	
Parecer do Conselho de Saúde	Sim	

Seções	Válido?	Mensagem
Atas de Audiência Pública	Sim	
Operação de Crédito	Sim	
Atas de Audiência Pública – Metas Fiscais	Sim	
Recursos dos Royalties – Despesas por Grupo de Natureza da Despesa	Sim	
Recursos dos Royalties – Despesas por Função	Sim	
Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 - Pré-Sal	Sim	
Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 - Cessão onerosa	Sim	
RPPS	Sim	
Repasse Financeiro para o Legislativo	Sim	
Controle Interno	Sim	
Outros Documentos	Sim	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Responsável pela remessa das contas

CPF: **11517390737**

Nome: **ALEX MAROTO DE OLIVEIRA**

CHEFES DO PODER EXECUTIVO

CPF	Nome	Data de Início da Gestão	Data de Término da Gestão
013.959.017-08	Jorge Lúcio Ferreira Miranda	01/01/2024	31/12/2024

CONTROLADORES

CPF	Nome	Data de Início da Gestão	Data de Término da Gestão
858.689.067-72	NICOLA FABIANO PALMIERI	01/01/2024	31/12/2024

DADOS INICIAIS

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Nome	Lei de Criação	Data de Criação	Justificativa
PREFEITURA MESQUITA	3263/99	01/01/2001	
CAMARA MESQUITA	3523/99	25/09/2001	
INST PREV SERV PUB MESQUITA MESQUITAPREV	903	01/01/2012	
FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	006	05/03/2001	
FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL MESQUITA	095/2002	25/04/2002	
SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	001/2001	15/02/2001	Criação da Secretaria Municipal de Educação
PREFEITURA MESQUITA	3253/99	25/09/1999	Alteração da Lei de Criação

Unidades Removidas

Nome	Lei de Criação	Data de Criação	Justificativa
Nenhum registro encontrado			

DADOS INICIAIS

SESSÃO LEGISLATIVA

Data de Abertura: **18/02/2025**

PLANO PLURIANUAL

Principal

Número da Lei Municipal: **1171**

Data da Publicação: **14/05/2021**

Alterações do PPA

Lei Municipal	Data da Publicação
Nenhum registro encontrado	

Relação dos documentos - PPA

01. Lei do Plano Plurianual - PPA

Documento: Item 2.1 PPA_assinado_12032025024823.pdf

01.1 Alterações da Lei do Plano Plurianual - PPA

Documento: Documento não enviado

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Principal

Número da Lei Municipal: **1222**

Data da Publicação: **28/06/2023**

Alterações da LDO

Lei Municipal	Data da Publicação
Nenhum registro encontrado	

Relação dos documentos - LDO

02. Lei das Driretrizes Orçamentárias - LDO

Documento: Item 2.2 LDO_assinado_12032025025141.pdf

02.1 Aterações da Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO

Documento: Documento não enviado

INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO

METAS FISCAIS

Anexo de Metas Fiscais (valores correntes)

Receitas: **R$635.125.000,00**

Despesas: **R$635.125.000,00**

Resultado Primário: **R$0,00**

Resultado Nominal: **R$0,00**

Dívida Consolidada Líquida: **R$7.786.142,86**

ORÇAMENTO ANUAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Principal

Número da Lei Municipal: **1234**

Data da Publicação: **04/12/2023**

Orçamento Inicial: **R$665.150.000,00**

Alterações da LOA

Lei Municipal	Data da Publicação	Valor
Nenhum registro encontrado		

Relação dos documentos - LOA

03. Lei dos Orçamentos Anuais - LOA

Documento: Item 3.1 LOA_2024_assinado_12032025025721.pdf

03.1 Alteração da Lei Orçamentária Anual

Documento: Documento não enviado

ORÇAMENTO ANUAL

LEI ESPECÍFICA

Exercício	Número da Lei	Valor Autorizado
Nenhum registro encontrado		

Documentação

04.1. Leis Autorizativas Específicas

Documento: Documento não enviado

04.3 Declaração de inexistência de abertura de crédito adicional por Leis específicas

Documento: 3.3 - Decretos Leis Específicas_assinado_14032025021246.pdf

ORÇAMENTO ANUAL

FONTES DE RECURSOS

Código	Descrição	Valor Excesso de Arrecadação	Valor Ativo Financeiro	Valor Passivo Financeiro
1500	Recursos não Vinculados de Impostos	R$7.669.084,58		
1501	Outros Recursos não Vinculados			
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
1541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R$2.970.752,56		
1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R$3.978.443,52		
1543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
1544	Recursos de Precatórios do FUNDEF			
1550	Transferência do Salário-Educação			
1551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			
1552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			
1553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			
1569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
1570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
1571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
1572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
1573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação			
1574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação			
1599	Outros Recursos Vinculados à Educação			
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos			

Código	Descrição	Valor Excesso de Arrecadação	Valor Ativo Financeiro	Valor Passivo Financeiro
1601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos			
1602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos			
1603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos			
1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.			
1620	Contribuição de Custeio dos Serviços de Iluminação Pública-COSIP			
1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$45.638.910,90		
1622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais			
1631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
1632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
1633	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
1634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde			
1635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde			
1659	Outros Recursos Vinculados à Saúde			
1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
1661	Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS			
1665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			
1669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			
1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			

Código	Descrição	Valor Excesso de Arrecadação	Valor Ativo Financeiro	Valor Passivo Financeiro
1702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios			
1703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades			
1704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			
1705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			
1706	Transferência Especial da União			
1707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020			
1715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual			
1716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 ? Art. 8º - Demais Setores da Cultura			
1749	Outras vinculações de transferências			
1750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			
1751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
1752	Recursos Vinculados ao Trân			
1753	Recursos provenientes de taxas e contribuições			
1754	Recursos de Operações de Crédito			
1755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta			
1756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta			
1757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte			
1758	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte			
1759	Recursos Vinculados a Fundos			
1760	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais			
1799	Outras Vinculações Legais			

Código	Descrição	Valor Excesso de Arrecadação	Valor Ativo Financeiro	Valor Passivo Financeiro
1800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
1801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
1802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
1803	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)			
1860	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios			
1861	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais			
1862	Recursos de Depósitos de Terceiros			
1869	Outros Recursos Extraorçamentários			
1880	Recursos Próprios dos Consórcios			
1898	Recursos a Classificar			
1899	Outros Recursos Vinculados			
1920	Recursos de Operações de Crédito			
1940	Outras Vinculações de Transferências	R$0,00	R$1.172.431,51	R$0,00
1995	Recurso Municipal de enfrentamento COVID			
1997	Recursos Enfrentamento COVID19 - Estadual			
1999	Cessão Onerosa Bônus do Pré-Sal			
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos- Educação			
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde			
15001003	Recursos não Vinculados de Impostos-Assistência Social			
15001574	Recursos não Vinculados de Impostos Educação - OC			
15001634	Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - OC			

CRÉDITOS ADICIONAIS

Decretos de abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários abertos com base em autorização na Lei Orçamentária Anual – LOA e com base nas demais leis autorizativas

LOA e Leis Autorizativas

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3588/2024		R$1.172.431,51	31/07/2024	DOM	Superavit	R$1.172.431,51	Inciso II e V Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3634/2024		R$6.949.196,08	29/11/2024	DOM	Excesso - Outros	R$6.949.196,08	Inciso II e V Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3640/2024		R$7.669.084,58	05/12/2024	DOM	Excesso - Outros	R$7.669.084,58	Inciso II e V Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3642/2024		R$45.638.910,90	06/12/2024	DOM	Excesso - Outros	R$45.638.910,90	Inciso II e V Artigo 7º LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	11/2024		R$5.106,25	02/12/2024	DOL	Anulação	R$5.106,25	Alteração por ato do Legislativo
Suplementar	LOA	1234/2023	12/2024		R$682.000,00	02/12/2024	DOL	Anulação	R$682.000,00	Alteração por ato do Legislativo
Suplementar	LOA	1234/2023	13/2024		R$1.893,75	17/12/2024	DOL	Anulação	R$1.893,75	Alteração por ato do Legislativo
Suplementar	LOA	1234/2023	14/2024		R$338.896,11	18/12/2024	DOL	Anulação	R$338.896,11	Alteração por ato do Legislativo
Suplementar	LOA	1234/2023	15/2024		R$231.895,25	27/12/2024	DOL	Anulação	R$231.895,25	Alteração por ato do Legislativo

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3524/2024		R$3.300.000,00	31/01/2024	DOM	Anulação	R$3.300.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3525/2024		R$990.000,00	05/02/2024	DOM	Anulação	R$200.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3527/2024		R$3.720.000,00	19/02/2024	DOM	Anulação	R$3.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3529/2024		R$2.300.000,00	23/02/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3530/2024		R$720.000,00	27/02/2024	DOM	Anulação	R$720.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3531/2024		R$855.000,00	01/03/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3534/2024		R$754.647,35	04/03/2024	DOM	Anulação	R$754.647,35	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3535/2024		R$2.989.362,43	07/03/2024	DOM	Anulação	R$1.489.362,43	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3537/2024		R$2.557.840,42	12/03/2024	DOM	Anulação	R$2.557.840,42	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3538/2024		R$162.903,37	14/03/2024	DOM	Anulação	R$162.903,37	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3540/2024		R$4.912.548,60	20/03/2024	DOM	Anulação	R$4.912.548,60	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3542/2024		R$2.222.103,90	22/03/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3543/2024		R$4.332.945,87	26/03/2024	DOM	Anulação	R$2.320.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3546/2024		R$674.862,64	04/04/2024	DOM	Anulação	R$100.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3549/2024		R$2.360.000,00	17/04/2024	DOM	Anulação	R$1.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3553/2024		R$253.000,00	24/04/2024	DOM	Anulação	R$253.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3554/2024		R$3.500.000,00	26/04/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3555/2024		R$13.644.653,00	06/05/2024	DOM	Anulação	R$13.644.653,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3556/2024		R$2.067.400,00	07/05/2024	DOM	Anulação	R$2.040.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3557/2024		R$1.705.833,14	09/05/2024	DOM	Anulação	R$522.954,73	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3560/2024		R$3.641.581,20	16/05/2024	DOM	Anulação	R$3.354.737,20	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3561/2024		R$91.500,00	21/05/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3565/2024		R$2.975.372,82	24/05/2024	DOM	Anulação	R$80.376,49	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3567/2024		R$828.841,42	05/06/2024	DOM	Anulação	R$828.841,42	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3568/2024		R$2.168.724,00	11/06/2024	DOM	Anulação	R$2.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3569/2024		R$268.131,52	13/06/2024	DOM	Anulação	R$268.131,52	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3570/2024		R$366.000,00	17/06/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3571/2024		R$156.000,00	24/06/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3574/2024		R$7.426.000,00	27/06/2024	DOM	Anulação	R$7.426.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3575/2024		R$50.000,00	28/06/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3576/2024		R$738.004,98	01/07/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3577/2024		R$436.529,47	03/07/2024	DOM	Anulação	R$36.529,47	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3579/2024		R$834.792,65	08/07/2024	DOM	Anulação	R$474.792,65	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3580/2024		R$3.422.686,40	10/07/2024	DOM	Anulação	R$622.686,40	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3585/2024		R$5.468.857,46	22/07/2024	DOM	Anulação	R$537.906,40	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3586/2024		R$15.657.000,00	25/07/2024	DOM	Anulação	R$15.357.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3589/2024		R$403.328,70	31/07/2024	DOM	Anulação	R$403.328,70	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3591/2024		R$3.110.604,98	02/08/2024	DOM	Anulação		

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3592/2024		R$2.402.079,32	07/08/2024	DOM	Anulação	R$1.216.112,83	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3593/2024		R$1.603.000,00	12/08/2024	DOM	Anulação	R$1.603.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3595/2024		R$5.350.000,00	19/08/2024	DOM	Anulação	R$5.350.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3596/2024		R$300.000,00	26/08/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3597/2024		R$7.820.530,52	28/08/2024	DOM	Anulação	R$7.758.530,52	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3598/2024		R$2.842.500,00	02/09/2024	DOM	Anulação	R$1.500.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3599/2024		R$6.200.000,00	04/09/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3600/2024		R$9.948.228,32	05/09/2024	DOM	Anulação	R$9.948.228,32	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3601/2024		R$20.000,00	09/09/2024	DOM	Anulação	R$20.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3604/2024		R$1.357.240,15	12/09/2024	DOM	Anulação	R$1.357.240,15	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3606/2024		R$362.331,81	13/09/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3608/2024		R$6.190.937,52	20/09/2024	DOM	Anulação	R$5.695.937,52	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3609/2024		R$3.370.000,00	24/09/2024	DOM	Anulação	R$3.370.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3610/2024		R$721.660,97	26/09/2024	DOM	Anulação	R$90.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3612/2024		R$2.945.963,92	01/10/2024	DOM	Anulação	R$2.945.963,92	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3613/2024		R$7.320.000,00	02/10/2024	DOM	Anulação	R$7.320.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3615/2024		R$5.450.111,20	04/10/2024	DOM	Anulação	R$345.351,20	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3616/2024		R$652.122,90	10/10/2024	DOM	Anulação	R$612.122,90	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3617/2024		R$110.000,00	14/10/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3618/2024		R$1.811.254,60	15/10/2024	DOM	Anulação	R$1.390.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3619/2024		R$40.000,00	17/10/2024	DOM	Anulação	R$40.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08
Suplementar	LOA	1234/2023	3620/2024		R$2.239.995,87	23/10/2024	DOM	Anulação	R$1.637.394,50	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3622/2024		R$3.164.624,00	29/10/2024	DOM	Anulação	R$3.164.624,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3624/2024		R$5.093.000,00	31/10/2024	DOM	Anulação	R$4.943.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3625/2024		R$7.256.884,54	06/11/2024	DOM	Anulação	R$2.118.792,62	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3626/2024		R$9.486.215,73	06/11/2024	DOM	Anulação	R$9.486.215,73	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3628/2024		R$987.470,11	11/11/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3629/2024		R$1.492.393,88	13/11/2024	DOM	Anulação	R$1.410.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3631/2024		R$1.591.758,13	25/11/2024	DOM	Anulação		
Suplementar	LOA	1234/2023	3632/2024		R$1.642.754,30	26/11/2024	DOM	Anulação	R$515.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3633/2024		R$2.328.874,32	28/11/2024	DOM	Anulação	R$1.314.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3636/2024		R$1.693.517,05	29/11/2024	DOM	Anulação	R$1.583.117,05	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3637/2024		R$3.765.228,95	03/12/2024	DOM	Anulação	R$2.675.072,36	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3641/2024		R$5.470.490,51	05/12/2024	DOM	Anulação	R$5.404.774,26	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3643/2024		R$4.356.235,56	10/12/2024	DOM	Anulação	R$3.692.962,23	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3647/2024		R$2.547.348,66	13/12/2024	DOM	Anulação	R$1.884.075,33	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10
Suplementar	LOA	1234/2023	3649/2024		R$5.068.249,16	16/12/2024	DOM	Anulação	R$2.890.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10 e 12

TIPO DE CRÉDITO	TIPO	LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	VALOR AUTORIZADO LEI	VALOR DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA	NOTA EXPLICATIVA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA
Suplementar	LOA	1234/2023	3650/2024		R$9.268.601,29	19/12/2024	DOM	Anulação	R$6.533.967,03	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3654/2024		R$9.000.000,00	26/12/2024	DOM	Anulação	R$9.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 10 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3655/2024		R$14.202.561,76	26/12/2024	DOM	Anulação	R$13.832.839,21	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3656/2024		R$24.610.569,13	27/12/2024	DOM	Anulação	R$19.916.936,04	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12
Suplementar	LOA	1234/2023	3657/2024		R$4.000.000,00	27/12/2024	DOM	Anulação	R$4.000.000,00	Inciso II Artigo 7º LOA , Função 08 e 12

Documentação

04.2. Decretos de abertura de créditos adicionais

Documento: Modelo Quadro A1 - Relação Decretos LOA_assinado_23072025020209.pdf

04.4 Documento contábil comprovando o saldo não utilizado dos Créditos Especiais com base em Lei de Exercício Anterior

Documento: Nenhum documento enviado

ORÇAMENTO ANUAL

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE

Demonstrativo de compatibilidade entre as alterações orçamentárias evidenciadas nos QUADROS A.1 e A.2 e o orçamento final

DESCRIÇÃO	VALOR
(1) Orçamento Inicial - LOA	R$665.150.000,00
(2) Alterações = (2.1+2.2+2.3)	R$350.841.204,93
2.1 -Créditos Extraordinários	R$0,00
2.2 - Créditos Suplementares	R$350.841.204,93
2.3 - Créditos Especiais	R$0,00
(3) Anulações de Dotações	R$289.411.581,86
(4) Orçamento Final Apurado(1+2-3)	R$726.579.623,07
(5) Orçamento registrado no comparativo da despesa autorizada com a realizada consolidado – Anexo 11 da Lei Federal n.º 4.320/64	R$726.579.623,07
(6) Diferença (4-5)	R$0,00

CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS

Decreto municipal que declarou situação caracterizada como estado de calamidade pública.

Documento: 3.7 - Inexistência Decretos Calamidade Pública_assinado_14032025043956.pdf

Decreto Estadual que homologou o estado de calamidade pública.

Documento: 3.8 - Inexistência Decreto Estadual de Calamidade Pública_assinado_14032025044904.pdf

Elementos que comprovem que a Câmara Municipal tomou ciência dos Decretos que abriram crédito adicional extraordinário.

Documento: 3.9 - Inexistência Comunicação Câmara Decretos Calamidade_assinado_14032025045748.pdf

ORÇAMENTO ANUAL

QUADRO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Tipo da Lei de Abertura	Lei de Abertura	Decreto de Abertura	Valor da Abertura de Crédito	Código Fonte Recursos	Nome Fonte Recursos	Unidade Gestora	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Resultado
LOA	1234/2023	3588/2024	R$1.172.431,51	1940	Outras Vinculações de Transferências	PREFEITURA MESQUITA	R$1.172.431,51	R$0,00	R$1.172.431,51

Documentação

08.1. Balancete Contábil - Fonte abertura créditos adicionais superávit financeiro exercício anterior - Modelo 1

Documento: Modelo 1_Decreto 3888_assinado_02042025062216.pdf

08.2. Documentos Comprobatórios dos Créditos Adicionais com a Fonte'Superávit Financeiro'

Documento: Decreto_3588_24_assinado_02042025064154.pdf

ORÇAMENTO ANUAL

QUADRO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Tipo da Lei de Abertura	Lei de Abertura	Decreto de Abertura	Código da Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Unidade Gestora	Valor da Abertura de Crédito	Valor Excesso Arrecadação
LOA	1234/2023	3634/2024	1541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	R$2.970.752,56	R$2.970.752,56
LOA	1234/2023	3634/2024	1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	SEC MUN EDUCACAO - FUNDEB	R$3.978.443,52	R$3.978.443,52
LOA	1234/2023	3640/2024	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	PREFEITURA MESQUITA	R$7.669.084,58	R$7.669.084,58
LOA	1234/2023	3642/2024	1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	FUNDO MUN SAUDE MESQUITA	R$45.638.910,90	R$45.638.910,90

Documentação

09. Documentos Comprobatórios dos Decretos de Créditos Adicionais com a Fonte 'Excesso de Arrecadação'

Documento: Comprovanção_Excesso_assinado_02042025065750.pdf

DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS

Documentação

10.01. Anexo 1 Consolidado

Documento: Anexo 1 - Consolidado_assinado_26072025095821.pdf

10.02. Anexo 2 Consolidado

Documento: Anexo 2 - Consolidado_assinado_26072025100145.pdf

10.03. Anexo 8 Consolidado

Documento: Anexo 8 - Consolidado_assinado_26072025100519.pdf

Declaro que os dados do Anexo 8 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.04. Anexo 10 Consolidado

Documento: Anexo 10 - Consolidado_assinado_26072025101553.pdf

Declaro que os dados do Anexo 10 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.05. Anexo 11 Consolidado

Documento: Anexo 11 - Consolidado_assinado_29072025035537.pdf

10.06. Balanço Orçamentário Consolidado

Documento: Bal. Orçam. Consolidado_assinado_17042025031836.pdf

Declaro que os dados do Balanço Orçamentário resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

Declaro que os quadros do Balanço Orçamentário conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.07. Relação dos cancelamentos dos restos a pagar procesados com as jutificativas -MODELO 2, acompanhada de documentação comprobatória

Documento: Modelo2_Comprovantes_assinado_07042025070559.pdf

10.08. Balanço Financeiro Consolidado

Documento: Bal. Financ. Consolidado_assinado_17042025034214.pdf

Declaro que os dados do Balanço Financeiro resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.09. Balanço Patrimonial Consolidado

Documento: B_Patrimonial_assinado_29072025045715.pdf

Declaro que os dados do Balanço Patrimonial resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.10. Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada

Documento: DVP - Consolidado_assinado_26072025104211.pdf

Declaro que os dados do Anexo 15 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

10.11. Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidada

Documento: Fluxo de Caixa_assinado_17042025040443.pdf

10.13. Anexo 16 Consolidado - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Documento: Anexo XVI A - Demonstração da Dívida Fundada Interna_assinado_17042025040548.pdf

10.14. Anexo 17 Consolidado - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Documento: Anexo 17 - Consolidado_assinado_30072025102108.pdf

Declaro que os dados do Anexo 17 resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

11.Balancete Contábil Analítico

Documento: Balancete_Consolidado_2024_assinado_26072025105625.pdf

ANEXO 08 RESUMIDO (CONSOLIDADO)

Código	Descrição	TOTAL
1	LEGISLATIVA	R$8.500.000,00
2	JUDICIÁRIA	R$0,00
3	ESSENCIAL A JUSTIÇA	R$0,00
4	ADMINISTRAÇÃO	R$115.922.133,52
5	DEFESA NACIONAL	R$0,00
6	SEGURANÇA PÚBLICA	R$64.096,46
7	RELAÇÕES EXTERIORES	R$0,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$18.314.918,70
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$11.890.720,85
10	SAÚDE	R$200.541.412,39
11	TRABALHO	R$6.683,65
12	EDUCAÇÃO	R$195.993.767,37
13	CULTURA	R$2.155.720,10
14	DIREITOS DA CIDADANIA	R$0,00
15	URBANISMO	R$37.477.286,39
16	HABITAÇÃO	R$0,00
17	SANEAMENTO	R$9.437.696,58
18	GESTÃO AMBIENTAL	R$6.684.390,94
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	R$646.341,71
20	AGRICULTURA	R$20.632,46
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	R$0,00
22	INDÚSTRIA	R$0,00

Código	Descrição	TOTAL
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$0,00
24	COMUNICAÇÕES	R$0,00
25	ENERGIA	R$7.866.257,53
26	TRANSPORTE	R$2.210.334,81
27	DESPORTO E LAZER	R$10.374.858,88
28	ENCARGOS ESPECIAIS	R$19.012.439,79
99	RESERVAS	R$0,00
	TOTAL	R$647.119.692,13

ANEXO 10 RESUMIDO - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA (CONSOLIDADO)

Descrição	Previsão inicial	Receita Arrecadada
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	**603.135.618,67**	**685.237.100,44**
1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**70.651.099,66**	**47.535.483,88**
1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	**60.620.471,51**	**41.014.324,44**
1.1.1.2.01.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	24.504.900,03	26.212.381,26
1.1.1.2.53.0.0 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.630.571,45	1.834.378,65
1.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.435.000,00	11.009.503,92
1.1.1.4.51.0.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	27.600.000,00	31.311.112,83
1.1.1.9.00.0.0 - Outros Impostos	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	**10.030.628,15**	**6.521.159,44**
1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	**0,00**	**0,00**
1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	**21.640.000,00**	**19.710.117,56**
1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.600.000,00	7.164.178,99
1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	**30.132.773,51**	**23.885.882,17**

Descrição	Previsão inicial	Receita Arrecadada
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Depósito Bancário - Royalties	35.000,00	25.772,68
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Depósito Bancário - Royalties 12.858 SAÚDE	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Depósito Bancário - Royalties 12.858 EDUCAÇÃO	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Deposito Bancário - FUNDEB PRINCIPAL	457.118,00	348.266,55
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Deposito Bancário - FUNDEB VAAF	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Deposito Bancário - FUNDEB VAAT	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.XX - Remuneração de Deposito Bancário - FUNDEB VAAR	0,00	0,00
1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**
1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial	**0,00**	**0,00**
1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
X.X.X.X.XX.X.X - Receita de bens de uso especial (cemitério, mercado municipal, etc)	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	**473.220.451,18**	**587.309.504,50**
1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	**300.377.424,39**	**318.650.256,07**
1.7.1.1.51.0.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	105.000.000,00	133.329.884,32

Descrição	Previsão inicial	Receita Arrecadada
1.7.1.1.52.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	35,00	77,96
1.7.1.1.54.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
1.7.1.1.55.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	0,00	0,00
1.7.1.2.50.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00
1.7.1.2.51.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00
1.7.1.2.52.1.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00
1.7.1.2.52.2.0 - Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00	0,00
1.7.1.2.52.3.0 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.0 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	0,00	0,00
1.7.1.2.99.0.0 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.0 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	17.000.000,00	25.300.144,37
1.7.1.5.51.0.0 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00
1.7.1.5.52.0.0 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0,00	0,00

Descrição	Previsão inicial	Receita Arrecadada
1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	**91.181.000,00**	**175.723.373,99**
1.7.2.1.50.0.0 - Cota-Parte do ICMS	42.000.000,00	44.397.601,74
1.7.2.1.51.0.0 - Cota-Parte do IPVA	17.000.000,00	16.494.104,76
1.7.2.1.52.0.0 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.000.000,00	1.491.592,71
1.7.2.1.53.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.000,00	161.761,79
1.7.2.2.52.0.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00
1.7.2.2.53.0.0 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00
1.7.2.9.53.0.0 - Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	0,00
1.7.5.1.00.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	81.330.279,79	91.534.158,11
1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	**7.491.294,32**	**6.796.112,33**
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	**90.000.000,00**	**24.700.398,11**
2.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito	60.000.000,00	18.811.320,50
2.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens	0,00	0,00
2.3.0.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Descrição	Previsão inicial	Receita Arrecadada
2.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital	30.000.000,00	5.889.077,61
2.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Corrente	**0,00**	**0,00**
8.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Capital	**0,00**	**0,00**
Deduções da Receita		
9.1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	**0,00**	**2.146.710,86**
9.1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**1.748.556,88**
9.1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	0,00	1.748.556,88
9.1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	0,00	0,00
9.1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
9.1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	**0,00**	**0,00**
9.1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00
9.1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**
9.1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**

Descrição	Previsão inicial	Receita Arrecadada
9.1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial	**0,00**	**0,00**
9.1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
X.X.X.X.XX.X.X - Receita de bens de uso especial (cemitério, mercado municipal, etc)	0,00	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes - Dedução Fundeb	**0,00**	**0,00**
9.1.7.1.1.51.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,00	0,00
9.1.7.1.1.52.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00
9.1.7.2.1.50.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
9.1.7.2.1.51.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
9.1.7.2.1.52.0.0 - Fundeb- Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes - Outras deduções	**0,00**	**398.153,98**
9.1.7.1.1.51.0.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM (Exceto Fundeb)	0,00	0,00
9.1.7.1.1.52.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (Exceto Fundeb)	0,00	0,00
9.1.7.1.1.54.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
9.1.7.1.1.55.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	0,00	0,00

Descrição	Previsão inicial	Receita Arrecadada
9.1.7.1.9.51.0.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0,00	0,00
9.1.7.2.1.50.0.0 - Cota-Parte do ICMS (Exceto Fundeb)	0,00	0,00
9.1.7.2.1.51.0.0 - Cota-Parte do IPVA (Exceto Fundeb)	0,00	0,00
9.1.7.2.1.52.0.0 - Cota-Parte do IPI - Municípios (Exceto Fundeb)	0,00	0,00
9.1.7.2.1.53.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
9.1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
9.2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**
9.7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Corrente	**0,00**	**0,00**
9.8.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Capital	**0,00**	**0,00**
Receita TOTAL	**693.135.618,67**	**707.790.787,69**

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (CONSOLIDADO)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**575.150.000,00**	**575.150.000,00**	**679.680.136,80**	**104.530.136,80**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	70.651.099,66	70.651.099,66	75.786.927,00	5.135.827,34
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	24.654.388,40	24.654.388,40	22.776.026,97	-1.878.361,43
RECEITA PATRIMONIAL	30.132.773,51	30.132.773,51	23.885.882,17	-6.246.891,34
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	442.220.444,11	442.220.444,11	550.435.188,33	108.214.744,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.491.294,32	7.491.294,32	6.796.112,33	-695.181,99
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**90.000.000,00**	**90.000.000,00**	**24.700.398,11**	**-65.299.601,89**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	60.000.000,00	60.000.000,00	18.811.320,50	-41.188.679,50
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000.000,00	30.000.000,00	5.889.077,61	-24.110.922,39

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I) + (II)	**665.150.000,00**	**665.150.000,00**	**704.380.534,91**	**39.230.534,91**
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**665.150.000,00**	**665.150.000,00**	**704.380.534,91**	**39.230.534,91**
Défict (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	**665.150.000,00**	**665.150.000,00**	**704.380.534,91**	**39.230.534,91**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**556.401.783,82**	**641.661.356,28**	**576.068.617,37**	**567.288.893,11**	**564.297.222,07**	**65.592.738,91**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.375.020,67	172.124.697,64	160.333.972,54	158.513.672,94	157.287.877,57	11.790.725,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.400.000,00	3.031.245,19	2.881.621,69	2.881.621,69	2.881.621,69	149.623,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	406.626.763,15	466.505.413,45	412.853.023,14	405.893.598,48	404.127.722,81	53.652.390,31
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**103.678.216,18**	**81.918.266,79**	**71.051.074,76**	**68.083.083,52**	**68.083.082,86**	**10.867.192,03**
INVESTIMENTOS	93.828.216,18	73.687.398,52	62.897.876,32	59.929.885,08	59.929.884,42	10.789.522,20

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.850.000,00	8.230.868,27	8.153.198,44	8.153.198,44	8.153.198,44	77.669,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	5.070.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	**665.150.000,00**	**726.579.623,07**	**647.119.692,13**	**635.371.976,63**	**632.380.304,93**	**79.459.930,94**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**665.150.000,00**	**726.579.623,07**	**647.119.692,13**	**635.371.976,63**	**632.380.304,93**	**79.459.930,94**
Superávit (XIV)			57.260.842,78			
TOTAL (XV) = (XIII+XIV)	**665.150.000,00**	**726.579.623,07**	**704.380.534,91**	**635.371.976,63**	**632.380.304,93**	**22.199.088,16**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)
Restos a Pagar Não Processados - TOTAL	R$8.098.130,75	R$41.921.735,49	R$29.880.785,70	R$29.676.168,03	R$20.343.698,21	R$0,00

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (f) = (a+b-c-d)
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - TOTAL	R$2.591.816,32	R$3.848.479,41	R$2.037.197,06	R$1.579.562,98	R$2.823.535,69

ANEXO 13 RESUMIDO - BALANÇO FINANCEIRO (CONSOLIDADO)

Ingressos	Exercício Atual R$	Dispêndios	Exercício Atual R$
Receitas Orçamentárias	R$704.380.534,91	**Despesas Orçamentárias**	R$647.119.692,13
Transferências Financerias Recebidas	R$159.016.142,63	**Transferências Financerias Concedidas**	R$159.057.145,91
Recebimentos Extraorçamentários	R$51.925.515,07	**Pagamentos Extraorçamentários**	R$107.952.219,21
Inscrição de Restos a Pagar processados	R$2.991.671,70	Pagamento de Restos a Pagar processados	R$31.713.365,69
Inscrição de Restos a Pagar Não processados	R$11.747.715,50	Pagamento de Restos a Pagar Não processados	R$0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$37.186.127,87	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$61.884.865,36
Outros Recebimentos Extraorçamentários	R$0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	R$14.353.988,16
Saldo do exercício anterior	R$251.386.386,73	**Saldo para o exercício seguinte**	R$252.579.522,10
Total	R$1.166.708.579,34	**Total**	R$1.166.708.579,35

ANEXO 14 RESUMIDO - BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO CIRCULANTE	R$373.286.245,54	**PASSIVO CIRCULANTE**	R$10.279.995,18
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R$75.229.851,23	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$2.910.947,35
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	R$11.306.481,71	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	R$0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	R$24.823.101,37	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$6.347.524,69
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	R$182.257.789,19	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	R$1.021.523,14
ESTOQUES	R$79.669.022,04	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO BIOLÓGICO	R$0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R$0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	R$255.471.438,78
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$855.430.370,49	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$59.065.182,01
ATIVO REALIZAVÉL A LONGO PRAZO	R$855.430.370,49	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R$0,00
INVESTIMENTO	R$0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$17.552.866,91

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
IMOBILIZADO	R$0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
INTANGÍVEL	R$0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
DIFERIDO	R$0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	R$114.626.410,08
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$64.226.979,78
		RESULTADO DIFERIDO	R$0,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$0,00
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	R$0,00
		ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R$0,00
		RESERVAS DE CAPITAL	R$0,00
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$0,00
		RESERVAS DE LUCROS	R$0,00
		DEMAIS RESERVAS	R$0,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	R$0,00
		(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
TOTAL	R$1.228.716.616,03	**TOTAL**	R$265.751.433,96

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO FINANCEIRO	R$257.660.074,83	PASSIVO FINANCEIRO	R$18.764.446,03
ATIVO PERMANENTE	R$1.114.132.074,33	PASSIVO PERMANENTE	R$255.471.438,78
TOTAL	R$1.371.792.149,16	**TOTAL**	R$274.235.884,81
SALDO PATRIMONIAL			R$1.097.556.264,35

ANEXO 15 RESUMIDO - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)

Variações Patrimoniais Quantitativas	Exercício Atual
Variações Patrimoniais Aumentativas	R$864.160.121,45
Variações Patrimoniais Diminutivas	R$873.828.861,45
Resultado Patrimonial do Período	-R$9.668.740,00

ANEXO 17 RESUMIDO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (CONSOLIDADO)

Descrição	Saldo para o exercicio seguinte
Restos a Pagar Processados	R$26.600.930,61
Restor a Pagar não processados	R$0,00
Serviços da Divida a Pagar	R$0,00
Consignações	R$1.201.523,14
Depósitos	R$0,00
Total	R$27.802.453,75

QUADRO EVIDENCIANDO A CONSOLIDAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Documentação

12. Quadro Consolidado das Demonstrações Contábeis - MODELO 3

Documento: Modelo 3_assinado_30072025104403.pdf

Declaro que os dados do quadro conferem com os Demonstrativos dos respectivos órgãos

Checkbox: Selecionado

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - CÂMARA MUNICIPAL

Documentação

13.1. Anexo 2 - Demonstração da Receita e da Despesa por Categoria Econômica - Câmara Municipal

Documento: ANEXO II_assinado_04042025110753.pdf

13.2. Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Função, Programa e Subprograma - Câmara Municipal

Documento: ANEXO VIII_assinado_04042025110755.pdf

13.3. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Câmara Municipal

Documento: ANEXO XI_assinado_04042025110756.pdf

13.4. Balanço Orçamentário - Câmara Municipal

Documento: BAL.ORÇ.PDFsam_merge_assinado_04042025111702.pdf

Declaro que os dados do Balanço Orçamentário resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

13.5. Balanço Financeiro - Câmara Municipal

Documento: BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS - DISPÊNDIOS_assinado_04042025110800.pdf

Declaro que os dados do Balanço Financeiro resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

13.6. Balanço Patrimonial - Câmara Municipal

Documento: BAL.PAT.PDFsam_merge_assinado_04042025112015.pdf

Declaro que os dados do Balanço Patrimonial resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

13.7. Demonstração das Variações Patrimoniais - Câmara Municipal

Documento: DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS_assinado_04042025110821.pdf

13.8. Demonstração dos Fluxos de Caixa - Câmara Municipal

Documento: DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA_assinado_04042025110823.pdf

13.9. Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Câmara Municipal

Documento: DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO XVI A_assinado_04042025110817.pdf

13.10. Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - Câmara Municipal

Documento: DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO XVII_assinado_04042025110819.pdf

Declaro que os dados do Anexo 17 conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CÂMARA MUNICIPAL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)			8.500.000,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.900.000,00	8.500.000,00	8.500.000,00	8.455.682,84	8.374.911,56	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.455.682,84**	**8.374.911,56**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.455.682,84**	**8.374.911,56**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV) = (XIII+XIV)	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.500.000,00**	**8.455.682,84**	**8.374.911,56**	**0,00**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RP NÃO PROCESSADO	Em exercício Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
Total	0,00	129.806,09	129.806,09	129.806,09	182,00	-182,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RP PROCESSADO E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Em exercício Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023	Pagos	Cancelados	Saldo
Total	0,00	9.020,00	9.020,00	0,00	0,00

ANEXO 13 RESUMIDO - BALANÇO FINANCEIRO CÂMARA MUNICIPAL

Ingressos	Exercício Atual R$	Dispêndios	Exercício Atual R$
Receitas Orçamentárias	R$0,00	**Despesas Orçamentárias**	R$8.500.000,00
Transferências Financerias Recebidas	R$8.500.000,00	**Transferências Financerias Concedidas**	R$0,00
Recebimentos Extraorçamentários	R$1.280.046,68	**Pagamentos Extraorçamentários**	R$1.293.966,33
Inscrição de Restos a Pagar processados	R$80.771,28	Pagamento de Restos a Pagar processados	R$138.826,09
Inscrição de Restos a Pagar Não processados	R$44.317,16	Pagamento de Restos a Pagar Não processados	R$0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$1.154.958,24	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$1.155.140,24
Outros Recebimentos Extraorçamentários	R$0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	R$0,00
Saldo do exercício anterior	R$139.008,09	**Saldo para o exercício seguinte**	R$125.088,44
Total	R$9.919.054,77	**Total**	R$9.919.054,77

ANEXO 14 RESUMIDO - BALANÇO PATRIMONIAL CÂMARA MUNICIPAL

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO CIRCULANTE	R$775.213,47	**PASSIVO CIRCULANTE**	R$80.771,28
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R$125.088,44	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	R$0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	R$0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	R$0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$80.771,28
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	R$0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ESTOQUES	R$146.760,23	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$503.364,80	PROVISÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO BIOLÓGICO	R$0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R$0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	R$0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$0,00
ATIVO REALIZAVÉL A LONGO PRAZO	R$0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R$0,00
INVESTIMENTO	R$0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
IMOBILIZADO	R$0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
INTANGÍVEL	R$0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
DIFERIDO	R$0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	R$0,00
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$0,00
		RESULTADO DIFERIDO	R$0,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$694.442,19
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	R$0,00
		ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R$0,00
		RESERVAS DE CAPITAL	R$0,00
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$0,00
		RESERVAS DE LUCROS	R$0,00
		DEMAIS RESERVAS	R$0,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	R$694.442,19
		(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
TOTAL	R$775.213,47	**TOTAL**	R$775.213,47

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO FINANCEIRO	R$125.088,44	PASSIVO FINANCEIRO	R$125.088,44
ATIVO PERMANENTE	R$650.125,03	PASSIVO PERMANENTE	R$0,00
TOTAL	R$775.213,47	**TOTAL**	R$125.088,44
SALDO PATRIMONIAL			R$650.125,03

ANEXO 17 RESUMIDO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (CÂMARA MUNICIPAL)

DESCRIÇÃO	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
Restos a Pagar Processados	R$80.771,28
Restos a Pagar não Processados	R$44.317,16
Consignações	R$0,00
Serviço da Dívida	R$0,00
DDO	R$0,00
Total	R$125.088,44

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documentação

14.1. Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Função, Programa e Subprograma - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Anexo 8 - SEMUS._assinado_28072025035923.pdf

14.2. Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Anexo 10 - SEMUS_assinado_28072025040037.pdf

14.3. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Anexo 11 - SEMUS_assinado_28072025040059.pdf

14.4. Balanço Orçamentário - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Balanço Orçamentário.T_assinado_28072025040125.pdf

14.5. Balanço Financeiro - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Balanço Financeiro - Ingressos e Dispêndios_assinado_28072025040158.pdf

14.6. Balanço Patrimonial - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Balanço Patrimonial_assinado_28072025040215.pdf

14.7. Demonstração das Variações Patrimoniais - Fundo Municipal de Saúde

Documento: D.V.P._assinado_28072025040254.pdf

14.8. Demonstração dos Fluxos de Caixa - Fundo Municipal de Saúde

Documento: D. Fluxo de Caixa_assinado_28072025040327.pdf

14.9. Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Anexo 16 - SEMUS_assinado_28072025040404.pdf

14.10. Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - Fundo Municipal de Saúde

Documento: Anexo 17 - SEMUS_assinado_28072025040513.pdf

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA

Documentação

15.1. Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Função, Programa e Subprograma - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO VIII_assinado_07042025110746.pdf

15.2. Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO X_assinado_07042025110747.pdf

15.3. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO XI COMPARATIVO DESPESA_assinado_07042025110755.pdf

15.4. Balanço Orçamentário - Órgão da Previdência

Documento: BALANÇO ORÇ. REC. DESP. RPNP E RPP NPL - ANEXO I E II_assinado_07042025111900.pdf

Declaro que os dados do Balanço Orçamentário resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

15.5. Balanço Financeiro - Órgão da Previdência

Documento: BALANÇO FINANC. INGRESSOS E DISPÊNDIOS_assinado_07042025110805.pdf

Declaro que os dados do Balanço Financeiro resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

15.6. Balanço Patrimonial - Órgão da Previdência

Documento: BALANÇO PATRIMONIAL_assinado_07042025112659.pdf

Declaro que os dados do Balanço Patrimonial resumido conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

15.7. Demonstração das Variações Patrimoniais - Órgão da Previdência

Documento: VARIAÇÕES PATR. QUANTITATIVAS_assinado_07042025110841.pdf

15.8. Demonstração dos Fluxos de Caixa - Órgão da Previdência

Documento: DEM. FLUXO DE CAIXA_assinado_07042025110838.pdf

15.9. Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO XVI - DIVIDA FUNDADA INTERNA_assinado_07042025110801.pdf

15.10. Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - Órgão da Previdência

Documento: ANEXO XVII - DIVIDA FLUTUANTE_assinado_07042025110801.pdf

Declaro que os dados do Anexo 17 conferem com o Demonstrativo assinado e encaminhado.

Checkbox: Selecionado

ANEXO 10 RPPS

Receitas	Receita Arrecadada
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	R$32.698.713,69
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	R$0,00
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Corrente	R$3.065.909,41
8.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Capital	R$0,00
9.0.0.0.00.0.0 - Deduções da Receita	
1.1.0.0.00.0.0 - Receita Corrente	R$0,00
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	R$0,00
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Corrente	R$0,00
8.0.0.0.00.0.0 - Receitas Intraorçamentária Capital	R$0,00
Receita TOTAL	**R$35.764.623,10**

ANEXO 12 RESUMIDO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	42.564.682,70	42.564.682,70	35.764.623,10	-6.800.059,60
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**42.564.682,70**	**42.564.682,70**	**35.764.623,10**	**-6.800.059,60**
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**42.564.682,70**	**42.564.682,70**	**35.764.623,10**	**-6.800.059,60**
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)	**42.564.682,70**	**42.564.682,70**	**35.764.623,10**	**-6.800.059,60**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIV)			35.764.623,10			
TOTAL (XV) = (XIII+XIV)	**0,00**	**0,00**	**35.764.623,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RP NÃO PROCESSADO	Em exercício Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
Total	0,00	1.752.076,75	779.453,97	779.453,97	972.622,78	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RP PROCESSADO E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Em exercício Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023	Pagos	Cancelados	Saldo
Total	175.782,52	11.779,91	28,80	40.522,94	147.010,69

ANEXO 13 RESUMIDO - BALANÇO FINANCEIRO ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA

Ingressos	Exercício Atual R$	Dispêndios	Exercício Atual R$
Receitas Orçamentárias	R$35.764.623,10	**Despesas Orçamentárias**	R$11.890.720,85
Transferências Financerias Recebidas	R$0,00	**Transferências Financerias Concedidas**	R$0,00
Recebimentos Extraorçamentários	R$2.125.140,65	**Pagamentos Extraorçamentários**	R$26.435.438,17
Inscrição de Restos a Pagar processados	R$930.264,50	Pagamento de Restos a Pagar processados	R$779.162,17
Inscrição de Restos a Pagar Não processados	R$9.593,31	Pagamento de Restos a Pagar Não processados	R$0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$1.185.282,84	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$25.656.276,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	R$0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	R$0,00
Saldo do exercício anterior	R$212.397.190,23	**Saldo para o exercício seguinte**	R$197.606.806,80
Total	R$250.286.953,98	**Total**	R$235.932.965,82

ANEXO 14 RESUMIDO - BALANÇO PATRIMONIAL ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO CIRCULANTE	R$281.648.325,52	**PASSIVO CIRCULANTE**	R$4.164.174,49
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R$20.257.135,93	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$1.091.861,21
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	R$16.092.278,36	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	R$0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	R$24.462.277,54	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$3.031.781,38
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	R$182.252.396,88	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	R$40.531,90
ESTOQUES	R$0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$38.584.236,81	PROVISÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
ATIVO BIOLÓGICO	R$0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R$0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R$0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	R$114.626.410,08
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$114.626.410,08
ATIVO REALIZAVÉL A LONGO PRAZO	R$0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R$0,00
INVESTIMENTO	R$0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
IMOBILIZADO	R$0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
INTANGÍVEL	R$0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	R$0,00
DIFERIDO	R$0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	R$0,00
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$0,00
		RESULTADO DIFERIDO	R$0,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$157.100.046,76
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	R$0,00
		ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R$0,00
		RESERVAS DE CAPITAL	R$0,00
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$0,00
		RESERVAS DE LUCROS	R$0,00
		DEMAIS RESERVAS	R$0,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	R$157.100.046,76
		(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	R$0,00

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
TOTAL	R$281.648.325,52	**TOTAL**	R$275.890.631,33

Descrição	Exercício Atual R$	Descrição	Exercício Atual R$
ATIVO FINANCEIRO	R$202.509.532,81	PASSIVO FINANCEIRO	R$1.982.135,77
ATIVO PERMANENTE	R$79.138.792,71	PASSIVO PERMANENTE	R$114.626.410,08
TOTAL	R$281.648.325,52	**TOTAL**	R$116.608.545,85
SALDO PATRIMONIAL			R$165.039.779,67

ANEXO 17 RESUMIDO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA)

DESCRIÇÃO	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
Restos a Pagar Processados	R$148.975,38
Restos a Pagar não Processados	R$404,97
Consignações	R$40.531,90
Serviço da Dívida	R$0,00
DDO	R$0,00
Total	R$189.912,25

DESPESAS EMPENHADAS – MDE – FUNÇÃO 12

Documentação

16.1. Demonstrativo da Despesa Empenhada - Educação

Documento: 1_PDFsam_Modelo 11.B- Despesas Empenhadas na Educação_assinado_17042025100238.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas Empenhadas na Educação guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 366 – Educação de Jovens e Adultos (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Fundamental	R$329.785,20

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 367 – Educação Especial (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Infantil	R$334.593,27

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 122 - Administração Geral (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Infantil	R$5.073,00

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 306 - Alimentação (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos em Outras Subfunções (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

DESPESAS EMPENHADAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSO					TOTAL (R$)
	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB	ROYALTIES	FNDE(incluindo salário educação)	Demais Fontes	
361- Ensino Fundamental	R$45.351.012,01	R$86.580.747,83	R$9.826.322,81	R$7.357.776,46	R$3.643.751,76	R$152.759.610,87
362 - Ensino Médio	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
363 - Ensino Profissional	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
364 - Ensino Superior	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
365 - Educação Infantil	R$5.207.789,59	R$23.255.178,32	R$870.004,20	R$985.984,20	R$5.288.259,82	R$35.607.216,13
366 - Educação Jovens e Adultos	R$329.785,20	R$3.708.474,77	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$4.038.259,97
367 - Educação Especial	R$334.593,27	R$3.249.014,13	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$3.583.607,40
122 - Administração Geral	R$5.073,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$5.073,00
306 - Alimentação	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Outras subfunções	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$51.228.253,07	R$116.793.415,05	R$10.696.327,01	R$8.343.760,66	R$8.932.011,58	R$195.993.767,37

DESPESAS LIQUIDADAS – MDE – FUNÇÃO 12

Documentação

16.2.Demonstrativo da Despesa Liquidada - Educação

Documento: 2_PDFsam_Modelo 11.B- Despesas Empenhadas na Educação_assinado_17042025100238.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas Liquidadas na Educação guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 366 – Educação de Jovens e Adultos (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Fundamental	R$329.785,20

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 367 – Educação Especial (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Infantil	R$334.593,27

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 122 - Administração Geral (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Infantil	R$5.073,00

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 306 - Alimentação (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos em Outras Subfunções (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

DESPESAS LIQUIDADAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSO					TOTAL (R$)
	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB	ROYALTIES	FNDE(incluindo salário educação)	Demais Fontes	
361- Ensino Fundamental	R$45.182.789,09	R$86.580.747,83	R$9.762.422,81	R$7.357.776,46	R$2.451.378,36	R$151.335.114,55
362 - Ensino Médio	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
363 - Ensino Profissional	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
364 - Ensino Superior	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
365 - Educação Infantil	R$5.207.789,59	R$23.255.178,32	R$870.004,20	R$980.984,20	R$3.575.801,56	R$33.889.757,87
366 - Educação Jovens e Adultos	R$329.785,20	R$3.708.474,77	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$4.038.259,97
367 - Educação Especial	R$334.593,27	R$3.249.014,13	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$3.583.607,40
122 - Administração Geral	R$5.073,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$5.073,00
306 - Alimentação	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Outras subfunções	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$51.060.030,15	R$116.793.415,05	R$10.632.427,01	R$8.338.760,66	R$6.027.179,92	R$192.851.812,79

DESPESAS PAGAS – MDE – FUNÇÃO 12

Documentação

16.3. Demonstrativo da Despesa Paga - Educação

Documento: 3_PDFsam_Modelo 11.B- Despesas Empenhadas na Educação_assinado_17042025100238.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas Pagas na Educação guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 366 – Educação de Jovens e Adultos (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Fundamental	R$329.785,20

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 367 – Educação Especial (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Infantil	R$334.593,27

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 122 - Administração Geral (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Ensino Infantil	R$5.073,00

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos na subfunção 306 - Alimentação (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

Modalidade de ensino a que correspondem os gastos em Outras Subfunções (Impostos e Transferências de Impostos)

Modalidade	Valor

Modalidade	Valor
Nenhum registro encontrado	

DESPESAS PAGAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSO					TOTAL (R$)
	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB	ROYALTIES	FNDE(incluindo salário educação)	Demais Fontes	
361- Ensino Fundamental	R$45.182.789,09	R$86.580.747,83	R$9.762.422,81	R$7.357.776,46	R$2.451.378,36	R$151.335.114,55
362 - Ensino Médio	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
363 - Ensino Profissional	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
364 - Ensino Superior	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
365 - Educação Infantil	R$5.207.789,59	R$23.255.178,32	R$870.004,20	R$980.984,20	R$3.575.801,56	R$33.889.757,87
366 - Educação Jovens e Adultos	R$329.785,20	R$3.708.474,77	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$4.038.259,97
367 - Educação Especial	R$334.593,27	R$3.249.014,13	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$3.583.607,40
122 - Administração Geral	R$5.073,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$5.073,00
306 - Alimentação	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Outras subfunções	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$51.060.030,15	R$116.793.415,05	R$10.632.427,01	R$8.338.760,66	R$6.027.179,92	R$192.851.812,79

EDUCAÇÃO

CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO

Documentação

17.1. Relação de Cancelamento de Restos a Pagar Função 12 - MDE

Documento: Documento não enviado

Declaro que os valores do Quadro - cancelamento de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Não Selecionado

17.2. Declaração de Inexistência de Cancelamento na Fonte Impostos e Transferências de Impostos

Documento: Declaração Restos a Pagar - Educação_assinado_26072025113138.pdf

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO EDUCAÇÃO - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

ANO	Restos a pagar processados	Restos a pagar não processados
2019	R$0,00	R$0,00
2020	R$0,00	R$0,00
2021	R$0,00	R$0,00
2022	R$0,00	R$0,00
2023	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$0,00	R$0,00

EDUCAÇÃO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO - EDUCAÇÃO

Documentação

18.1. Balancete Contábil MDE impostos e transferência de impostos em 31/12 - MODELO 4

Documento: Modelo 4 - 12858 - Educação_assinado_30072025110834.pdf

18.2. Conciliação Bancária em 31/12 das contas impostos e transferência de impostos- MODELO 5 e Quadros I e II

Documento: modelo 5_assinado_17042025110608.pdf

18.3. Documentação - Extratos Bancários de Dezembro das contas referentes a impostos e transferências de impostos

Documento: Extr.Inv.Educação_assinado_17042025112005.pdf

18.4. Documentação - Relação de Restos a Pagar (Processados e Não Processados)das contas de impostos e transferências de impostos

Documento: Relação de Restos a Pagar - P e NP - Educação_assinado_30072025113708.pdf

18.5. Documentação - Relação das Consignações/DDO e outros Passivos Financeiros das contas de impostos e transferências de impostos existentes em 31/12

Documento: Saldo_consignações_1573_Educação_assinado_30072025110833.pdf

OUTROS DOCUMENTOS

Documentação

18.6. Relação das despesas de exercícios anteriores (DEA) empenhadas, liquidadas e pagas nas fontes de recursos Impostos e Transferências de Impostos e Fundeb

Documento: Despesa de Exercícios anteriores RP_assinado_17042025115001.pdf

18.7. Relação dos restos a pagar pagos sem disponibilidade de caixa nas fontes de recursos Impostos e Transferências de Impostos e Fundeb

Documento: Documento não enviado

APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB

Documentação

19. Documentação contábil comprobatória - Fonte Fundeb

Documento: Modelo 12_assinado_17042025114825.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas realizadas com FUNDEB guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

DESPESAS REALIZADAS COM O FUNDEB

SUBFUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGA	
	Remuneração de Profissionais da Educação Básica (70%) - (a)	Outras Despesas (30%)(b)	Remuneração de Profissionais da Educação Básica (70%) - (a)	Outras Despesas (30%) (b)	Remuneração de Profissionais da Educação Básica (70%) - (a)	Outras Despesas (30%)(b)
361- Ensino Fundamental	R$66.228.435,91	R$20.352.311,92	R$66.228.435,91	R$20.352.311,91	R$66.228.435,91	R$20.352.311,92
365 - Educação Infantil	R$18.030.711,40	R$5.224.466,92	R$18.030.711,40	R$5.224.466,92	R$18.030.711,40	R$5.224.466,92
366 - Educação Jovens e Adultos	R$3.708.474,77	R$0,00	R$3.708.474,77	R$0,00	R$3.708.474,77	R$0,00
367 - Educação Especial	R$3.249.014,13	R$0,00	R$3.249.014,13	R$0,00	R$3.249.014,13	R$0,00
122 - Administração Geral	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
306 - Alimentação	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Outras Subfunções	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
SUBTOTAL	R$91.216.636,21	R$25.576.778,84	R$91.216.636,21	R$25.576.778,83	R$91.216.636,21	R$25.576.778,84
TOTAL (a) + (b)		R$116.793.415,05		R$116.793.415,04		R$116.793.415,05

FUNDEB

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO DA CONTA FUNDEB

Documentação

20.1. Balancete Contábil do FUNDEB em 31/12 - MODELO 4

Documento: Balancete Contábil de verificação da conta FUNDEB_assinado_17042025011038.pdf

20.2. Conciliação Bancária em 31/12 da conta Fundeb - MODELO 5 e Quadros I e II

Documento: modelo 5_assinado_17042025110608.pdf

20.3. Extratos Bancários de dezembro das contas do FUNDEB

Documento: Extrato de Conta Corrente (Banco do Brasil)_assinado_17042025111010.pdf

20.4. Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) das contas do FUNDEB em 31/12

Documento: Não processados 2023_assinado_17042025011330.pdf

20.5. Relação das Consignações/DDO e outros Passivos Financeiros do FUNDEB em 31/12

Documento: Consignados_assinado_17042025112503.pdf

FUNDEB

CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO

Declaro que os valores do Quadro - cancelamento de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

21.1. Relação dos cancelamentos dos restos a pagar da parcela referente as demais despesas – 30% Fundeb

Documento: Declaração Restos a Pagar - Educação_assinado_26072025113138.pdf

21.2. Declaração de inexistência de cancelamento

Documento: Declaração Restos a Pagar - Educação_assinado_26072025113138.pdf

21.3. Relação dos cancelamentos dos restos a pagar referentes à remuneração de Profissionais da Educação Básica – 70%

Documento: Declaração Restos a Pagar - Educação_assinado_26072025113138.pdf

21.4. Declaração de inexistência de cancelamento

Documento: Declaração Restos a Pagar - Educação_assinado_26072025113138.pdf

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO - EDUCAÇÃO - FUNDEB

Os dados referentes ao CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO - EDUCAÇÃO - FUNDEB não foram gerados.

OUTROS DOCUMENTOS

Documentação

22.1. Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Documento: Declaração doCACS_assinado_26072025113457.pdf

22.2. Documentação Comprobatória - Ressarcimento efetuado à conta do Fundeb no exercício

Documento: Ressarcimento_assinado_17042025041516.pdf

Ressarcimento efetuado à conta do Fundeb no exercício:

465053,49

22.4. Decretos de abertura de créditos adicionais na Fonte 'Superavit Financeiro' do Fundeb

Documento: Abertura de Crédito - FUNDEB_assinado_17042025012343.pdf

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

Documentação

23. Demonstrativos da Despesas na Saúde por Grupo de Natureza de Despesa

Documento: Qd E1 - Modelo 15_assinado_28072025040807.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Total das Despesas em Saúde por GND guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$16.567.352,17	R$14.753.274,31	R$14.663.853,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$158.035.163,35	R$152.836.645,01	R$151.350.433,10
INVESTIMENTOS	R$25.938.896,87	R$25.875.737,29	R$25.875.737,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$200.541.412,39	R$193.465.656,61	R$191.890.024,31

SAÚDE

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS POR FONTE DE RECURSO

Documentação

24. Demonstrativos das Despesas na Saúde por Fonte de Recursos

Documento: Qd E2 - Modelo 16_assinado_28072025040858.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Total das Despesas em Saúde por Fonte de Recurso guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)

DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R$40.034.925,61	R$39.655.223,91	R$38.417.971,23
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (União e Estado)	R$150.018.434,19	R$143.385.539,69	R$143.047.160,07
ROYALTIES	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52
CONVÊNIOS	R$6.321.690,80	R$6.258.531,22	R$6.258.531,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
OUTRAS FONTES	R$751.025,27	R$751.025,27	R$751.025,27
TOTAL	R$200.541.412,39	R$193.465.656,61	R$191.890.024,31

SAÚDE

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO, DEMONSTRANDO A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS NA FONTE DE RECURSO: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Documentação

25.1. Balancete Contábil da Saúde impostos e transferência de imposto em 31/12 - MODELO 4

Documento: Modelo 4 - 12858 - Saúde_assinado_30072025110833.pdf

25.2. Conciliação Bancária em 31/12 das contas impostos e transferência de impostos - MODELO 5 e Quadros I e II

Documento: Modelo 5 - Quadros_assinado_28072025041019.pdf

25.3. Extratos Bancários de dezembro referentes aos impostos e transferência de impostos do FMS

Documento: Extratos_assinado_28072025041049.pdf

25.4. Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) das contas de impostos e transferência de impostos do FMS em 31/12

Documento: Relação dos Restos a Pagar -P e NP -FMS_assinado_30072025112936.pdf

25.5. Relação das Consignações/DDO e outros Passivos Financeiros das contas de impostos e transferência de impostos do FMS em 31/12

Documento: Saldo_consignações_1635_Saúde_assinado_30072025110834.pdf

SAÚDE

CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO

Declaro que os valores do Quadro - cancelamento de Restos a Pagar guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

26.1. Relação dos cancelamentos de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da Função 10 - Saúde, da fonte de recursos impostos e transferência de impostos FMS

Documento: Documento não enviado

26.2 Declaração de Inexistência de Cancelamento de Restos a Pagar

Documento: DECL. NÃO EXISTENCIA CANC. RESTOS A PAGR_assinado_29072025011349.pdf

---

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO SAÚDE - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

ANO	Restos a pagar processados	Restos a pagar não processados
2019	R$0,00	R$0,00
2020	R$0,00	R$0,00
2021	R$0,00	R$0,00
2022	R$0,00	R$0,00
2023	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$0,00	R$0,00

SAÚDE

PARECER DO CONSELHO DE SAÚDE QUANTO À FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, ABRANGENDO TODO O EXERCÍCIO

Documentação

27. Parecer do Conselho Municipal de Saúde

Documento: Aprova RAG 2024 - CMS 16_assinado_28072025042244.pdf

SAÚDE

ATAS DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – GESTOR DO SUS (LEI COMPLEMENTAR Nº 141/12)

Documentação

28.1. Ata da Audiência Pública realizada em fevereiro (referente ao 3º quadrimestre do exercício anterior

Documento: 3º QUAD-2023_ATAS DE AUDIENCIAS PUBLICAS_assinado_04042025044513.pdf

28.2. Ata da Audiência Pública realizada em maio (referente ao 1º quadrimestre do exercício)

Documento: 1º QUAD-2024_ATAS DE AUDIENCIAS PUBLICAS_assinado_04042025044436.pdf

28.3. Ata da Audiência Pública realizada em setembro (referente ao 2º quadrimestre do exercício)

Documento: 2º QUAD-2024_ATAS DE AUDIENCIAS PUBLICAS_assinado_04042025044449.pdf

28.4. Comprovante dos chamamentos para participação nas Audiências Públicas (Lei Complementar Federal nº 141/2012)

Documento: COMPROVANTES DO CHAMAMENTO_ATAS DE AUDIENCIAS PUBLICAS_assinado_04042025045127.pdf

RECURSOS DOS ROYALTIES – DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

Documentação

32. Documentação contábil comprobatória - Despesas por GND

Documento: Demo_Despesa_Recursos_Royalties_assinado_31032025035428.pdf

Declaro que os valores do Quadro -Total das Despesas na fonte de Recurso dos Royalties por Grupo de Natureza de Despesa guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Nota explicativa – Despesa com pessoal – Especificar os elementos de despesa e as respectivas parcelas dos royalties utilizadas; Royalties pela produção, Royalties pelo Excedente da Produção, Participação Especial, etc.:

Nota explicativa – Dívida - Especificar, em Nota Explicativa, os credores das respectivas despesas e as parcela dos royalties utilizada: Royalties pela produção,Royalties pelo Excedente da Produção, Participação Especial, etc.:

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DOS ROYALTIES POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA - GND

DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$42.296.472,11	R$42.232.326,89	R$42.232.326,89
INVESTIMENTOS	R$2.719.606,17	R$2.719.606,17	R$2.719.606,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$45.016.078,28	R$44.951.933,06	R$44.951.933,06

RECURSOS DOS ROYALTIES – DESPESAS POR FUNÇÃO

Documentação

33.1 Documentação contábil comprobatória - Despesas por Função

Documento: Demo_Despesa_Função_Royalties_assinado_30072025110834.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Total das Despesas na fonte de Recurso dos Royalties por função guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

33.2 Documentação contábil comprobatória dos recursos de royalties repassados ao RPPS para capitalização no exercício

Documento: Demo_Despesa_Função_Royalties_assinado_30072025110834.pdf

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DOS ROYALTIES POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
LEGISLATIVA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
JUDICIÁRIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ADMINISTRAÇÃO	R$209.574,59	R$209.574,59	R$209.574,59
DEFESA NACIONAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00
SAÚDE	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52
TRABALHO	R$0,00	R$0,00	R$0,00
EDUCAÇÃO	R$10.441.929,87	R$10.378.029,87	R$10.378.029,87
CULTURA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00

FUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
URBANISMO	R$21.563.645,89	R$21.563.645,89	R$21.563.645,89
HABITAÇÃO	R$0,00	R$0,00	R$0,00
SANEAMENTO	R$6.296.113,22	R$6.295.868,00	R$6.295.868,00
GESTÃO AMBIENTAL	R$2.010.732,79	R$2.010.732,79	R$2.010.732,79
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
AGRICULTURA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
INDÚSTRIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
COMUNICAÇÕES	R$0,00	R$0,00	R$0,00
ENERGIA	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TRANSPORTE	R$0,00	R$0,00	R$0,00
DESPORTO E LAZER	R$1.078.745,40	R$1.078.745,40	R$1.078.745,40
ENCARGOS ESPECIAIS	R$0,00	R$0,00	R$0,00
RESERVAS	R$0,00	R$0,00	R$0,00

FUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
TOTAL	R$45.016.078,28	R$44.951.933,06	R$44.951.933,06

ROYALTIES

VALORES RECEBIDOS E APLICADOS A TÍTULO DE ROYALTIES DO PETRÓLEO PREVISTOS NAS LEIS FEDERAIS Nº 12.858/13 (PRÉ-SAL) E Nº 13.885/19 (CESSÃO ONEROSA)

Documentação

34.01. Demonstrativo da aplicação de recursos dos royalties Pré-Sal - MODELO 6

Documento: Modelo 6_assinado_01042025023124.pdf

Declaro que os valores do Quadro - Despesas - Lei º 12.858/2013, guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

34.02. Documentação contábil comprobatória da aplicação dos recursos do Pré- Sal

Documento: Demo_Despesa_Lei_12858_assinado_31032025044921.pdf

34.03 Balancete Contábil dos recursos de Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal) em 31/12 – MODELO 4

Documento: Modelo 4 - 12858_assinado_01042025023124.pdf

34.04 Conciliação Bancária da conta de Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal) – MODELO 5 e Quadros I e II.

Documento: Modelo 5 _Educação_Saúde_assinado_01042025023124.pdf

34.05 Extratos Bancários das contas referente a royalties da Lei Federal n.º 12.858/13 Educação (Pré sal) e Saúde (Pré sal)

Documento: Extrato_Contas_12858_Educação_Saúde_assinado_01042025023123.pdf

34.06 Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da conta Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal)

Documento: Restos_NP_P_Fontes_1573_1635_assinado_01042025023124.pdf

34.07 Relação das Consignações/ DDO e outros passivos Financeiros da conta Royalties da Lei Federal n.º 12.858/12 (Pré-Sal)

Documento: Saldo_consignações__1573_1635_assinado_01042025023124.pdf

34.08 Relação de cancelamento de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da fonte de recursos royalties da Lei Federal nº 12.858/13 – Educação (75%) e saúde (25%)

Documento: 7.13 - Inexistência de Cancelamento de RP_assinado_01042025023757.pdf

APLICAÇÃO DE RECURSOS DOS ROYALTIES PRE-SAL

DESPESAS		EMPENHADA (R$)	LIQUIDADA (R$)	PAGA (R$)
Aplicação de Recursos na Saúde	**Pessoal**	R$0,00	R$0,00	R$0,00
	Outras	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52
	TOTAL	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52	R$3.415.336,52
Aplicação de Recursos na Educação	**Pessoal**	R$0,00	R$0,00	R$0,00
	Outras	R$10.441.929,87	R$10.378.029,87	R$10.378.029,87
	TOTAL	R$10.441.929,87	R$10.378.029,87	R$10.378.029,87

ROYALTIES

ROYALTIES DA LEI FEDERAL N.º 13.885/19 - CESSÃO ONEROSA

Documentação

34.09 Demonstrativo da aplicação de recursos de cessão onerosa - MODELO 7

Documento: 7.15 - Recebidos aplicados 13885_19 -Modelo 7 Cessão Onerosa_assinado_02042025050729.pdf

34.10 Documentação contábil comprobatória da aplicação dos recursos de cessão onerosa

Documento: 7.14 - Comprobatórios Valores recebidos e aplicados 13885_19_assinado_02042025050729.pdf

34.11 Balancete contábil dos recursos de Royalties da Lei Federal n 13.885/19 -cessão onerosa – em 31/12 – MODELO 4

Documento: 7.15 - BV 13885_19 Modelo 4 - Cessão Onerosa_assinado_02042025053059.pdf

34.12 Conciliação Bancária da conta de Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 – cessão onerosa - MODELO 5 e Quadros I e II.

Documento: 7.15 - Modelo_5_assinado_02042025050729.pdf

34.13 Extratos Bancários das contas referente a cessão onerosa prevista na Lei Federal n.º 13.885/19.

Documento: 7.15 - Extrato conta Pré-Sal_assinado_02042025052617.pdf

34.14 Relação dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da conta Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 – cessão onerosa

Documento: 7.15 - Inexistência de Passivos Financeiros 13885_19_assinado_02042025052618.pdf

34.15 Relação das Consignações/ DDO e outros passivos Financeiros da conta Royalties da Lei Federal n.º 13.885/19 – cessão onerosa.

Documento: 7.15 - Inexistência de Passivos Financeiros 13885_19_assinado_02042025052618.pdf

PREVIDÊNCIA

RPPS

O município possui regime próprio de previdência? **Checkbox: Sim**

O município possui parcelamento previdenciário? **Checkbox: Sim**

Valor do Equilíbrio Financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (Resultado atuarial, Déficit ou Superávit)

R$30.282.575,28

O Município adotou alíquota de contribuição dos servidores progressiva ou uniforme? **Contribuição Uniforme**

A alíquota de contribuição dos servidores é inferior às alíquotas aplicáveis aos segurados do Regime Geral de Previdência Social – I do artigo 2º da Portaria SEPRT/ME nº 1.348/19?

Não

Declaro que os valores do Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

Declaro que os valores do Demonstrativo evidenciando os termos de parcelamentos previdenciários junto ao RPPS guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Checkbox: Selecionado

35.1. Relatório de Avaliação Atuarial anual do RPPS

Documento: Relatório de Avaliação Atuarial Anual_assinado_26072025110907.pdf

35.2. Declaração informando, se for o caso, as medidas para o equacionamento do deficit atuarial, com documentação comprobatória

Documento: Declaração Chefe do Executivo - 7.20_assinado_28072025025343.pdf

35.3. Lei que instituiu a alíquota de previdência vigente

Documento: Lei Complementar 42-2021_assinado_26072025110216.pdf

Parcelamento RPPS

Número do Termo de Parcelamento	Lei Autorizativa do Parcelamento	Data da Pactuação	Valor Total Pactuado	Valor Recebido em Exercícios Anteriores	Valor Devido no Exercício em Análise	Valor Recebido no Exercício em Análise	Valor que Deixou de Ser Repassado no Exercício
00493/2024	Lei 1220 de 06/06/2023	09/12/2024	R$5.166.890,72	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
00134/2022	Lei 1194 de 04/05/2022	18/05/2022	R$15.861.317,20	R$1.263.462,77	R$946.384,28	R$946.384,28	R$0,00
00305/2024	Lei 1220 de 06/06/2023	15/07/2024	R$6.618.196,29	R$0,00	R$569.998,61	R$569.998,61	R$0,00
00056/2024	lei 1220 de 6 junho de 2023	30/01/2024	R$7.652.336,54	R$0,00	R$1.477.511,24	R$1.477.511,24	R$0,00
00847/2022	lei 1194 de 04 de maio de 2022	30/06/2022	R$10.154.375,07	R$746.350,86	R$600.833,11	R$600.833,11	R$0,00

Número do Termo de Parcelamento	Lei Autorizativa do Parcelamento	Data da Pactuação	Valor Total Pactuado	Valor Recebido em Exercícios Anteriores	Valor Devido no Exercício em Análise	Valor Recebido no Exercício em Análise	Valor que Deixou de Ser Repassado no Exercício
00884/2022	lei 1194 de 04 de maio de 2022	30/09/2022	R$50.429.740,09	R$3.468.641,58	R$2.984.023,76	R$2.984.023,76	R$0,00
00256/2023	lei 1220 de 6 junho de 2023	07/08/2023	R$4.073.403,66	R$205.003,17	R$889.009,62	R$889.009,62	R$0,00

DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES (SERVIDORES E PATRONAL) DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS DOS SEGURADOS DO RPPS

Mês de Referência	Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista)	Valor das Contribuições (R$)										Total de Contribuições (R$) (F=A+B+C+D+E)	
		Patronal (A)		Alíquota Suplementar (B)		Ativo (C)		Inativo (D)		Pensionista (E)			
		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência
Janeiro	1654	R$919.043,39	R$0,00	R$135.794,10	R$0,00	R$648.847,23	R$648.847,23	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.703.684,72	R$648.847,23
Fevereiro	1651	R$914.946,39	R$0,00	R$139.062,82	R$0,00	R$648.337,73	R$648.337,73	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.702.346,94	R$648.337,73
Março	1650	R$915.349,64	R$0,00	R$135.248,35	R$0,00	R$646.239,44	R$646.239,44	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.696.837,43	R$646.239,44
Abril	1645	R$913.894,91	R$0,00	R$135.033,39	R$0,00	R$645.212,40	R$645.212,40	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.694.140,70	R$645.212,40
Maio	1639	R$909.345,19	R$0,00	R$134.361,16	R$0,00	R$642.000,17	R$642.000,17	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.685.706,52	R$642.000,17
Junho	1631	R$970.726,41	R$0,00	R$143.430,57	R$0,00	R$685.334,31	R$685.334,31	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.799.491,29	R$685.334,31
Julho	1629	R$935.653,39	R$0,00	R$138.248,33	R$0,00	R$660.573,01	R$660.573,01	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.734.474,73	R$660.573,01
Agosto	1625	R$942.832,52	R$0,00	R$139.309,09	R$0,00	R$665.641,41	R$665.641,41	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.747.783,02	R$665.641,41
Setembro	1608	R$935.842,58	R$0,00	R$138.276,29	R$0,00	R$660.706,52	R$660.706,52	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.734.825,39	R$660.706,52
Outubro	1599	R$1.573.667,97	R$0,00	R$232.518,78	R$0,00	R$1.111.011,54	R$1.111.011,54	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$2.917.198,29	R$1.111.011,54
Novembro	1592	R$959.985,86	R$0,00	R$141.843,61	R$0,00	R$677.751,32	R$677.751,32	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.779.580,79	R$677.751,32
Dezembro	1577	R$956.867,41	R$0,00	R$141.382,82	R$0,00	R$675.549,71	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.773.799,94	R$0,00
13º Sal	1577	R$951.323,42	R$0,00	R$140.068,23	R$0,00	R$671.330,91	R$192.626,15	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.762.722,56	R$192.626,15

Mês de Referência	Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista)	Valor das Contribuições (R$)										Total de Contribuições (R$) (F=A+B+C+D+E)	
		Patronal (A)		Alíquota Suplementar (B)		Ativo (C)		Inativo (D)		Pensionista (E)			
		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência
Total (I)		R$12.799.479,08	R$0,00	R$1.894.577,54	R$0,00	R$9.038.535,70	R$7.884.281,23	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$23.732.592,32	R$7.884.281,23

Valor de Competência do Exercício em Referência Repassado em outras Datas do Exercício Seguinte, conforme Notas Explicativas

	Patronal (A)	Suplementar (B)	Ativo (C)	Inativo (D)	Pensionista (E)	Total de Contribuições (R$) (F=A+B+C+D+E)
	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado
Total (II)	R$2.013.670,30	R$259.064,83	R$1.154.254,47	R$0,00	R$0,00	R$3.426.989,60
Total Geral (III = I + II)	R$2.013.670,30	R$259.064,83	R$9.038.535,70	R$0,00	R$0,00	R$11.311.270,83

DEMAIS ASSUNTOS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Instituicão Financeira	Data de Celebração da Operação	Número do Contrato	Valor	Objeto Finalidade	Nº da Lei Autorizativa / Ano	Data da Publicação
Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro-AGERIO	25/10/2023	PVL02.003	R$10.000.000,00	Aquisição de equipamentos	1227	03/08/2023
Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro-AGERIO	25/10/2023	PVL02.003	R$50.000.000,00	Construção e reforma de espaços e estabelecimentos públicos	1227	03/08/2023

Documentação

30. Lei de Autorização das Operações de Crédito, ARO e Garantias

Documento: Lei 1227_23_e_Contratos_assinado_02042025054134.pdf

30.1. Declaração de Inexistência das Operações de Créditos

Documento: Documento não enviado

DEMAIS ASSUNTOS

ATAS

Atas de Audiência Pública – Metas Fiscais (Lei Complementar nº 101/00)

Documentação

31.1. Ata da Audiência Pública - 3º quadrimestre do exercício anterior (PDF)

Documento: 3quad 2023 -Atas 2024_assinado_23072025041931.pdf

31.2. Comprovantes dos chamamentos - 3º quadrimestre do exercício anterior. (PDF)

Documento: EA373611-C4EB-4CA8-8A3F-F1A73B9C1DFDDIARIO05DEJANEIRODE2024EDICAOEXTRAORDINARIA_assinado_24072025105421.pdf

31.3. Ata da Audiência Pública - 1º quadrimestre do exercício. (PDF)

Documento: 1quad 2024 -Atas 2024_assinado_23072025041930.pdf

31.4. Comprovantes dos chamamentos - 1º quadrimestre do exercício. (PDF)

Documento: 2_PDFsam_Publicação do convite - Audiência Pública_assinado_24072025105254.pdf

31.5. Ata da Audiência Pública - 2º quadrimestre do exercício. (PDF)

Documento: 2quad 2024 -Atas 2024_assinado_23072025041931.pdf

31.6. Comprovantes dos chamamentos - 2º quadrimestre do exercício. (PDF)

Documento: 1_PDFsam_Publicação do convite - Audiência Pública_assinado_24072025105141.pdf

DEMAIS ASSUNTOS

REPASSE FINANCEIRO PARA O LEGISLATIVO

Documentação

36. Comparativo Consolidado da Receita Orçada com a Arrecadada, referente ao exercício anterior - Anexo 10 da Lei Federal 4.320/64

Documento: Anexo 10_assinado_03042025031311.pdf

37. Comprovante da devolução da sobra financeira pela Câmara Municipal

Documento: Declaração sobra financeira_assinado_26072025111610.pdf

Valor da devolução da sobra financeira efetuada pela Câmara Municipal à Prefeitura relativa ao orçamento do exercício:

0,00

DEMAIS ASSUNTOS

CONTROLE INTERNO

Documentação

38.1. Relatório do Órgão Central do Controle Interno do Poder Executivo

Documento: Relatorio Controle Interno PC 2024_assinado_30072025053053.pdf

38.2. Certificado de Auditoria elaborado pelo Controle Interno

Documento: certificado_de_auditoria_assinado_assinado_29072025113401.pdf

38.3. Acompanhamento das Determinações e Recomendações - MODELO 8

Documento: Modelo 8_assinado_28072025045728.pdf

DEMAIS ASSUNTOS

OUTROS DOCUMENTOS

Documentação

39.1. Relatório elaborado pelo gestor sobre as auditorias de gestão do crédito tributário - Modelo 9

Documento: Relatorio PGM - Fazenda_assinado_17042025090124.pdf

39.2. Relação contendo os endereços eletrônicos no sítio da internet do Município - Portal da Transparência

Documento: 7.28 Endereços Eletronicos - Mesquita_assinado_22072025113442.pdf

39.3. Relação de bens patrimoniais (imóveis)elaborada pelo Gestor, na forma do Modelo 10

Documento: RELATÓRIO DE IMÓVEIS - TCE - PCG_assinado_17042025092521.pdf

39.4 Certidão emitida pelos Tribunal de Justiça – TJ, Tribunal Regional do Trabalho –TRT e Tribunal Regional Federal – TRF comprovando a regularidade no pagamento de precatórios judiciais, no exercício de 2024

Documento: item 39.4 Certidões TJ, TRT, TRF_assinado_04042025042959.pdf

Outros Documentos.

Documento: Documento não enviado

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 23/02/2024

Horário: 12:28:39

Extrato de 26/01/2024 até 26/01/2024

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
25/01	SALDO ANTERIOR			0,00
26/01	INT APLICACAO INSTDI	4175	-1.359.424,27	
26/01	TED 001.4689.PMM C M	9127	1.359.424,27	
26/01	S A L D O			0,00

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 24/02/2025

Horário: 15:51:27

Extrato de 13/02/2025 até 13/02/2025

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
11/02	SALDO ANTERIOR			1.225.771,76
13/02	TED 001.4689.ASPS-LC141-	9124	30.065,40	
13/02	TED 001.4689.RJ 3 F C S	9925	48.482,89	
13/02	TED 237.2133.CO- F D A B	9126	372.133,23	
13/02	TED 237.2133.CO- F D A B	9123	82.756,31	
13/02	S A L D O			1.759.209,59

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 29/02/2024

Horário: 11:14:54

Extrato de 29/02/2024 até 29/02/2024

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
28/02	SALDO ANTERIOR			0,00
29/02	SISPAG FORNECEDORES	4175	562.545,46	
29/02	S A L D O			562.545,46

Poder Público

MESQUITAPREV CNPJ 08.801.853/0001-34 Agência **6849** Conta **0053544-5**

Saldo total	Limite da conta	Utilizado	Disponível
R$ 1.106.610,20	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Lançamentos do período: 20/03/2024 até 20/03/2024

Data	Lançamentos	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Saldo (R$)
19/03/2024	SALDO ANTERIOR				274,00
20/03/2024	INT APLICACAO INSTDI			-504.569,43	
20/03/2024	TED 001.4689.SME M - F	SME MESQUITA - FEB	30.214.568/0001-76	472.550,45	
20/03/2024	TED 001.4689.RJ 3 F C S	RJ 330285 FMS CUSTEIO SUS	06.083.453/0001-05	23.178,16	
20/03/2024	TED 001.4689.ASPS-LC141-	ASPS-LC141-FMS 330285RJ	06.083.453/0001-05	31.744,98	
20/03/2024	SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA				23.178,16
20/03/2024	SALDO MOVIMENTAÇÃO CONTA				23.178,16

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos

atualizado em 10/02/2026 10:52:51

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/poder-publico. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Poder Público

MESQUITAPREV CNPJ 08.801.853/0001-34 Agência **6849** Conta **0053544-5**

Saldo total	Limite da conta	Utilizado	Disponível
R$ 1.106.610,20	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Lançamentos do período: 09/04/2024 até 18/04/2024

Data	Lançamentos	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Saldo (R$)
09/04/2024	TED 001.4689.MESQUITABL	MESQUITABL PSB FNAS	06.963.678/0001-56	8.803,86	
09/04/2024	SISPAG MUN DE MESQUITA			112.338,91	
17/04/2024	TED 237.0459.FUNDO M D S	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANGRA DOS REIS	39.157.029/0001-17	273,99	
18/04/2024	TED 001.4689.ASPS-LC141-	ASPS-LC141-FMS 330285RJ	06.083.453/0001-05	31.753,05	
18/04/2024	TED 001.4689.RJ 3 F C S	RJ 330285 FMS CUSTEIO SUS	06.083.453/0001-05	23.178,16	
18/04/2024	TED 001.4689.SME M - F	SME MESQUITA - FEB	30.214.568/0001-76	469.688,33	
18/04/2024	TED 001.4689.SME M - F	SME MESQUITA - FEB	30.214.568/0001-76	477,13	

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos

atualizado em 10/02/2026 10:54:57

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/poder-publico. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Itaú Empresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 15/04/2024

Horário: 11:30:01

Extrato de 02/04/2024 até 02/04/2024

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/04	SALDO ANTERIOR			0,00
02/04	SISPAG TRANSF TITULARID	6849	-673.971,04	
02/04	SISPAG MUN DE MESQUITA	6849	567.876,23	
02/04	INT RESGATE INSTDI	4175	673.971,06	
02/04	TED 237.0459.FUNDO M D S	9026	437,89	
02/04	TED 237.0459.FUNDO M D S	9127	711,88	
02/04	S A L D O			569.026,02

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 02/05/2024

Horário: 12:50:42

Extrato de 30/04/2024 até 30/04/2024

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
25/04	SALDO ANTERIOR			0,03
30/04	SISPAG CAMARA MUNICIPAL	9120	1.323,36	
30/04	SISPAG MUN DE MESQUITA	6849	576.063,45	
30/04	TED 707.0001.INST.PREV.S	9120	1.506.498,62	
30/04	S A L D O			2.083.885,46

Poder Público

MESQUITAPREV CNPJ 08.801.853/0001-34 Agência **6849** Conta **0053544-5**

Saldo total	Limite da conta	Utilizado	Disponível
R$ 1.106.610,20	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Lançamentos do período: 24/05/2024 até 28/05/2024

Data	Lançamentos	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Saldo (R$)
24/05/2024	TED 001.4689.SME M - F	SME MESQUITA - FEB	30.214.568/0001-76	469.124,88	
28/05/2024	TED 001.4689.RJ 3 F C S	RJ 330285 FMS CUSTEIO SUS	06.083.453/0001-05	23.013,44	
28/05/2024	TED 001.4689.ASPS-LC141-	ASPS-LC141-FMS 330285RJ	06.083.453/0001-05	32.072,20	

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos

atualizado em 10/02/2026 11:02:15

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/poder-publico. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Poder Público

MESQUITAPREV CNPJ 08.801.853/0001-34 Agência **6849** Conta **0053544-5**

Saldo total	Limite da conta	Utilizado	Disponível
R$ 1.106.610,20	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Lançamentos do período: 10/06/2024 até 17/06/2024

Data	Lançamentos	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Saldo (R$)
10/06/2024	TED 001.4689.MESQUITABL	MESQUITABL GBF FNAS	06.963.678/0001-56	9.243,66	
10/06/2024	SISPAG MUN DE MESQUITA			112.199,57	
11/06/2024	TED 001.4689.PMM C M	PMM CTA MOVIMENTO	04.132.090/0001-25	580.432,60	
17/06/2024	TED 001.4689.SME M - F	SME MESQUITA - FEB	30.214.568/0001-76	465.607,58	
17/06/2024	TED 001.4689.RJ 3 F C S	RJ 330285 FMS CUSTEIO SUS	06.083.453/0001-05	22.976,45	
17/06/2024	TED 001.4689.ASPS-LC141-	ASPS-LC141-FMS 330285RJ	06.083.453/0001-05	31.972,91	

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos

atualizado em 10/02/2026 11:12:20

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/poder-publico. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 20/06/2024

Horário: 14:26:23

Extrato de 11/06/2024 até 11/06/2024

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
10/06	SALDO ANTERIOR			0,00
11/06	TED 001.4689.PMM C M	9029	580.432,60	
11/06	S A L D O			580.432,60

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 13/08/2024

Horário: 11:40:54

Extrato de 10/07/2024 até 10/07/2024

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
09/07	SALDO ANTERIOR			0,00
10/07	SISPAG INST PREVIDENCIA	6849	5.257,09	
10/07	TED 001.4689.PMM C M	9132	585.493,06	
10/07	TED 237.0459.FUNDO M D S	9779	694,05	
10/07	S A L D O			591.444,20

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 12/08/2024

Horário: 16:43:32

Extrato de 09/08/2024 até 09/08/2024

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
08/08	SALDO ANTERIOR			1.082,21
09/08	INT APLICACAO INSTDI	4175	-714.872,94	
09/08	TED 001.4689.PMM C M	9953	124.703,12	
09/08	TED 001.4689.PMM C M	9131	589.087,61	
09/08	S A L D O			0,00

Poder Público

MESQUITAPREV CNPJ 08.801.853/0001-34 Agência **6849** Conta **0053544-5**

Saldo total	Limite da conta	Utilizado	Disponível
R$ 1.106.610,20	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Lançamentos do período: 14/10/2024 até 22/10/2024

Data	Lançamentos	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Saldo (R$)
14/10/2024	ENTRADA SISPAG			125.623,39	
18/10/2024	TED 001.4689.RJ 3 F C S	RJ 330285 FMS CUSTEIO SUS	06.083.453/0001-05	23.881,44	
18/10/2024	TED 001.4689.ASPS-LC141-	ASPS-LC141-FMS 330285RJ	06.083.453/0001-05	32.051,68	
22/10/2024	TED 001.4689.SECRETARIA	SECRETARIA E	30.214.568/0001-76	479.150,01	

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos

atualizado em 10/02/2026 11:17:14

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/poder-publico. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Poder Público

MESQUITAPREV CNPJ 08.801.853/0001-34 Agência **6849** Conta **0053544-5**

Saldo total	Limite da conta	Utilizado	Disponível
R$ 1.106.610,20	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Lançamentos do período: 21/11/2024 até 21/11/2024

Data	Lançamentos	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Saldo (R$)
21/11/2024	TED RECEBIDA	PMM CTA MOVIMENTO	04.132.090/0001-25	124.890,34	
21/11/2024	TED RECEBIDA	SME MESQUITA - FEB	30.214.568/0001-76	477.362,32	
21/11/2024	TED RECEBIDA	ASPS-LC141-FMS 330285RJ	06.083.453/0001-05	31.642,27	
21/11/2024	TED RECEBIDA	RJ 330285 FMS CUSTEIO SUS	06.083.453/0001-05	477.116,61	

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos

atualizado em 10/02/2026 11:18:25

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/poder-publico. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Poder Público

MESQUITAPREV CNPJ 08.801.853/0001-34 Agência **6849** Conta **0053544-5**

Saldo total	Limite da conta	Utilizado	Disponível
R$ 1.106.610,20	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Lançamentos do período: 19/12/2024 até 19/12/2024

Data	Lançamentos	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Saldo (R$)
19/12/2024	TED 237.0459.FUNDO M D S	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANGRA DOS REIS	39.157.029/0001-17	454,97	
19/12/2024	TED 001.4689.RJ 3 F C S	RJ 330285 FMS CUSTEIO SUS	06.083.453/0001-05	45.110,58	
19/12/2024	TED 001.4689.ASPS-LC141-	ASPS-LC141-FMS 330285RJ	06.083.453/0001-05	31.447,25	

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos

atualizado em 10/02/2026 11:22:30

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/poder-publico. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Poder Público

MESQUITAPREV CNPJ 08.801.853/0001-34 Agência **6849** Conta **0053544-5**

Saldo total	Limite da conta	Utilizado	Disponível
R$ 1.106.610,20	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Lançamentos do período: 30/12/2024 até 30/12/2024

Data	Lançamentos	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/12/2024	TED 001.4689.SME M - F	SME MESQUITA - FEB	30.214.568/0001-76	476.621,63	

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos

atualizado em 10/02/2026 11:23:07

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/poder-publico. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 10/01/2025

Horário: 16:20:16

Extrato de 11/11/2024 até 11/11/2024

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
08/11	SALDO ANTERIOR			24.707,10
11/11	TED 001.4689.PMM C M	9129	716.865,66	
11/11	S A L D O			741.572,76

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 10/01/2025

Horário: 16:21:03

Extrato de 05/12/2024 até 05/12/2024

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
03/12	SALDO ANTERIOR			20.298,23
05/12	SISPAG TRIBUTOS	6849	-18.372,65	
05/12	SISPAG FORNECEDORES	6849	-602,14	
05/12	TED 001.4689.PMM C M	9132	710.507,22	
05/12	S A L D O			711.830,66

Poder Público

MESQUITAPREV CNPJ 08.801.853/0001-34 Agência **6849** Conta **0053544-5**

Saldo total	Limite da conta	Utilizado	Disponível
R$ 1.106.610,20	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Lançamentos do período: 09/01/2025 até 09/01/2025

Data	Lançamentos	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Saldo (R$)
09/01/2025	TED RECEBIDA 001.4689.SME M - F	SME MESQUITA - FEB	30.214.568/0001-76	469.891,33	

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos

atualizado em 10/02/2026 11:28:41

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/poder-publico. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Poder Público

MESQUITAPREV CNPJ 08.801.853/0001-34 Agência **6849** Conta **0053544-5**

Saldo total	Limite da conta	Utilizado	Disponível
R$ 1.106.610,20	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Lançamentos do período: 21/12/2024 até 27/12/2024

Data	Lançamentos	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Saldo (R$)
27/12/2024	TED 001.4689.ASPS-LC141-	ASPS-LC141-FMS 330285RJ	06.083.453/0001-05	31.739,89	
27/12/2024	TED 001.4689.RJ 3 F C S	RJ 330285 FMS CUSTEIO SUS	06.083.453/0001-05	44.912,90	
27/12/2024	TED 001.4689.PMM C M	PMM CTA MOVIMENTO	04.132.090/0001-25	115.973,36	

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos

atualizado em 10/02/2026 11:27:45

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/poder-publico. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 24/02/2025

Horário: 15:48:47

Extrato de 04/02/2025 até 04/02/2025

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
03/02	SALDO ANTERIOR			0,00
04/02	TED 001.4689.ASPS-LC141-	9028	89.420,39	
04/02	TED 237.2133.CO- F D A B	9125	452.435,47	
04/02	S A L D O			541.855,86

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 24/02/2025

Horário: 15:50:28

Extrato de 11/02/2025 até 11/02/2025

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
10/02	SALDO ANTERIOR			125.635,58
11/02	TED 237.2133.CO- F D A B	9779	1.099.681,21	
11/02	TED 237.0459.FUNDO M D S	9773	454,97	
11/02	S A L D O			1.225.771,76

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 24/02/2025

Horário: 15:51:27

Extrato de 13/02/2025 até 13/02/2025

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
11/02	SALDO ANTERIOR			1.225.771,76
13/02	TED 001.4689.ASPS-LC141-	9124	30.065,40	
13/02	TED 001.4689.RJ 3 F C S	9925	48.482,89	
13/02	TED 237.2133.CO- F D A B	9126	372.133,23	
13/02	TED 237.2133.CO- F D A B	9123	82.756,31	
13/02	S A L D O			1.759.209,59

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Janeiro/Fevereiro - 2024	21/03/2024 11:06:05

1.1. OUTRAS INFORMAÇÕES

RPPS em Lei: Não

Segregação da Lei: Não

Data de

Mês	Último dia para recolhimento em dia	Índice de atualização previsto em lei	% de juros previstos em lei para pagamentos em atraso	% de multa previsto em lei para pagamentos em atraso
Janeiro	29/02/2024	IPCA	0,50	1,00
Fevereiro	31/03/2024	IPCA	0,50	1,00

1.2. DADOS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES (ETAPA 1)

CNPJ	Nome	Tipo
04.132.090/0001-25	MUNICIPIO DE MESQUITA	Administração Direta
04.290.369/0001-37	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Administração Direta
08.801.853/0001-34	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Administração Indireta (Autarquias e Fundações)

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Janeiro/Fevereiro - 2024	21/03/2024 11:06:05

2. BASES E REMUNERAÇÕES (ETAPA 2)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Remun. Bruta	Base de Cálculo	Servidores	Aposentados	Pensionistas	Dependentes
Janeiro	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	3.952,00	3.600,00				
Janeiro	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	3.952,00	3.600,00	2			2
Janeiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	30.112,67	13.318,74				
Janeiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-SEG	30.112,67	13.318,74	6			4
Janeiro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	5.573.646,55	4.634.620,09				
Janeiro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	5.573.646,55	4.634.620,09	1.654			1.985
Fevereiro	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	3.952,00	3.600,00				
Fevereiro	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	3.952,00	3.600,00	2			2
Fevereiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	32.081,86	13.318,74				
Fevereiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-SEG	32.081,86	13.318,74	6			4
Fevereiro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	5.597.942,58	4.630.981,02				
Fevereiro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	5.597.942,58	4.630.981,02	1.651			1.985

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Janeiro/Fevereiro - 2024	21/03/2024 11:06:05

3. CONTRIBUIÇÕES, APORTES E OUTROS VALORES (ETAPA 3)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Original	Dedução de Benefícios	Valores Compensados	Acréscimos Legais	Total com Acréscimos
Janeiro	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	30/01/2024	819,36				819,36
Janeiro	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	30/01/2024	504,00				504,00
Janeiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	05/02/2024	3.031,35				3.031,35
Janeiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-SEG	05/02/2024	1.864,60				1.864,60
Janeiro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	26/01/2024	75.323,01				75.323,01
Janeiro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	26/01/2024	70.290,14				70.290,14
Janeiro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	26/01/2024	47.815,38				47.815,38
Janeiro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	26/01/2024	237.465,83				237.465,83
Janeiro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	16/02/2024	473.835,50				473.835,50
Janeiro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	19/02/2024	175.011,73				175.011,73
Fevereiro	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	27/02/2024	819,36				819,36
Fevereiro	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	27/02/2024	504,00				504,00
Fevereiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	05/03/2024	3.031,35				3.031,35
Fevereiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-SEG	05/03/2024	1.864,60				1.864,60
Fevereiro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	29/02/2024	127.538,94				127.538,94
Fevereiro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	29/02/2024	76.024,67				76.024,67
Fevereiro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	29/02/2024	71.031,60				71.031,60

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Janeiro/Fevereiro - 2024	21/03/2024 11:06:05

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Original	Dedução de Benefícios	Valores Compensados	Acréscimos Legais	Total com Acréscimos
Fevereiro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	29/02/2024	48.262,74				48.262,74
Fevereiro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	29/02/2024	239.687,51				239.687,51
Fevereiro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	07/03/2024	120.864,14				120.864,14
Fevereiro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	20/03/2024	527.473,59				527.473,59

4. DEMAIS INGRESSOS DE RECURSOS DO RPPS (ETAPA 4)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Recebido	Observação
Janeiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	15/01/2024	903,97	Repasse servidor cedido para Angras (Elenita)
Janeiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	11/01/2024	1.315,37	Repasse servidor sobre licença sem vencimento(Patricia)
Janeiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-REND-APL	31/01/2024	-713.996,08	Rendimento negativo no mês
Fevereiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	05/02/2024	2.076,55	Repasse servidor cedido para Rio Bonito (Fábio Fernando)
Fevereiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	21/02/2024	843,96	Repasse servidor cedido para Rio Bonito (Fábio Fernando)
Fevereiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	15/02/2024	437,89	Repasse servidor cedido para Angras (Elenita)
Fevereiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	06/02/2024	1.315,37	Repasse servidor sobre licença sem vencimento(Patricia)
Fevereiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-REND-APL	29/02/2024	632.830,98	

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Janeiro/Fevereiro - 2024	21/03/2024 11:06:05

5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO RPPS (ETAPA 5)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Pago	Observação
Janeiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-APO	05/02/2024	663.466,59	
Janeiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	05/02/2024	42.112,67	
Janeiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-OUT-DESP	12/01/2024	1.954,54	pagamento da empresa exata e crédito & mercado
Janeiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-OUT-DESP	19/01/2024	9.624,90	pagamento da empresa Dataprev, VSC, Aneprem e Aepremerj
Janeiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-OUT-DESP	26/01/2024	5.257,74	pagamento da empresa C&M e Exata
Janeiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-PEN	05/02/2024	144.466,47	
Fevereiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-APO	05/03/2024	666.465,06	
Fevereiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	05/03/2024	44.081,86	
Fevereiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-OUT-DESP	06/02/2024	6.153,32	pagamento de certificação, aluguel e darf
Fevereiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-OUT-DESP	29/02/2024	1.171,20	pagamento da empresa Dataprev
Fevereiro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-PEN	05/03/2024	144.466,47	

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	JAN/FEV - 2024	21/03/2024 11:06:05

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR acima identificado, totalizadas no quadro abaixo, são verídicas, e que todos os valores nele declarados foram efetivamente repassados pelo ente federativo e recebidos pela unidade gestora do RPPS, bem como os valores de responsabilidade desta foram arrecadados. Estamos cientes de que a omissão de informações no DIPR ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DIPR

DESCRIÇÃO		Janeiro	Fevereiro
BASES DE CÁLCULO:	do Ente	4.638.220,09	4.634.581,02
	dos Servidores	4.638.220,09	4.634.581,02
	dos Aposentados	0,00	0,00
	dos Pensionistas	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS:	do Ente	819,36	819,36
	dos Servidores	649.351,23	648.841,73
	dos Aposentados	0,00	0,00
	dos Pensionistas	0,00	0,00
DEDUÇÕES		0,00	0,00
APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		0,00	0,00
PARCELAMENTOS		430.894,36	562.545,46
BASES DE CÁLCULO DA UNIDADE GESTORA		26.637,48	26.637,48
CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA		4.895,95	4.895,95
REMUNERAÇÃO BRUTA		5.607.711,22	5.633.976,44
NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS		1.662	1.659
DEMAIS INGRESSOS DE RECURSOS		-711.776,74	637.504,75
UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS		866.882,91	862.337,91

Prefeitura Municipal de Mesquita - RJ, em 09/02/2026

JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
Representante Legal do Ente

CATIA DA SILVA FERRAZ
Representante da Unidade Gestora

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	JAN/FEV - 2024	21/03/2024 11:06:05

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
1 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, RELATIVAS ÀS FOLHAS DO ENTE	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**
1.1 - Do ENTE ("patronal"), relativa:						
a) Aos servidores	4.638.220,09	4.634.581,02			4.638.220,09	4.634.581,02
b) Aos servidores afastados com benefícios pagos pela Unidade Gestora (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
c) Aos aposentados					0,00	0,00
d) Aos pensionistas					0,00	0,00
1.2 - Dos SERVIDORES	4.638.220,09	4.634.581,02			4.638.220,09	4.634.581,02
1.3 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
1.4 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
2 - CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**
2.1 - Do ENTE ("patronal"), relativa:						
a) Aos servidores	819,36	819,36			819,36	819,36
b) Aos servidores afastados com benefícios pagos pela Unidade Gestora (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
c) Aos aposentados					0,00	0,00
d) Aos pensionistas					0,00	0,00
2.2 - Dos SERVIDORES	649.351,23	648.841,73			649.351,23	648.841,73
2.3 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
2.4 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	JAN/FEV - 2024	21/03/2024 11:06:05

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
3 - DEDUÇÕES	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**
3.1 - Valores deduzidos das contribuições do ENTE:						
a) Pagamentos Diretos pelo ENTE de benefícios de responsabilidade do RPPS (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
b) Outros valores compensados					0,00	0,00
3.2 - Valores deduzidos das contribuições dos SEGURADOS:						
a) Pagamentos Diretos pelo ENTE de benefícios de responsabilidade do RPPS (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
b) Outros valores compensados					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
4 - APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**
4.1 - Aporte para Amortização Déficit Atuarial					0,00	0,00
4.2 - Transferência para Cobertura Insuficiência Financeira					0,00	0,00
4.3 - Transferência de recursos para pagamento de despesas administrativas					0,00	0,00
4.4 - Transferência para pagamento de benefícios de responsabilidade do Tesouro					0,00	0,00
4.5 - Outros aportes ou transferências					0,00	0,00

			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
5 - PARCELAMENTOS			**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**
No. Acordo	**Data Acordo**	**Nº da Parcela**						
00134/2022	18/05/2022	020	75.323,01				75.323,01	0,00
00134/2022	18/05/2022	021		76.024,67			0,00	76.024,67
00847/2022	30/06/2022	019	47.815,38				47.815,38	0,00

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	JAN/FEV - 2024	21/03/2024 11:06:05

			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
5 - PARCELAMENTOS			JAN	FEV	JAN	FEV	JAN	FEV
No. Acordo	Data Acordo	Nº da Parcela						
00847/2022	30/06/2022	020		48.262,74			0,00	48.262,74
00884/2022	30/06/2022	019	237.465,83				237.465,83	0,00
00884/2022	30/06/2022	020		239.687,51			0,00	239.687,51
00256/2023	07/08/2023	006	70.290,14				70.290,14	0,00
00256/2023	07/08/2023	007		71.031,60			0,00	71.031,60
00056/2024	30/01/2024	001		127.538,94			0,00	127.538,94

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
6 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS , RELATIVAS À FOLHA DA UNIDADE GESTORA	JAN	FEV	JAN	FEV	JAN	FEV
6.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa aos seus servidores	13.318,74	13.318,74			13.318,74	13.318,74
6.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora	13.318,74	13.318,74			13.318,74	13.318,74
6.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e salário-maternidade					0,00	0,00
6.4 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
6.5 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
7 - CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA	JAN	FEV	JAN	FEV	JAN	FEV
7.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa aos seus servidores	3.031,35	3.031,35			3.031,35	3.031,35
7.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora	1.864,60	1.864,60			1.864,60	1.864,60
7.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e salário-maternidade					0,00	0,00
7.4 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	JAN/FEV - 2024	21/03/2024 11:06:05

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
7 - CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**
7.5 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
8 - REMUNERAÇÃO BRUTA (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**
8.1 - Dos SERVIDORES	5.607.711,22	5.633.976,44			5.607.711,22	5.633.976,44
8.2 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
8.3 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
9 - N° DE BENEFICIÁRIOS (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**
9.1 - SERVIDORES	1.662	1.659			1.662	1.659
9.2 - APOSENTADOS					0	0
9.3 - PENSIONISTAS					0	0
9.4 - DEPENDENTES	1.987	1.987			1.987	1.987

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
10 - INGRESSOS DE RECURSOS	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**
10.1 - Contribuições	655.066,54	654.557,04			655.066,54	654.557,04
10.2 - Aportes					0,00	0,00
10.3 - Parcelamentos	430.894,36	562.545,46			430.894,36	562.545,46
10.4 - Acréscimos legais de contribuições					0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	JAN/FEV - 2024	21/03/2024 11:06:05

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
10 - INGRESSOS DE RECURSOS	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**
10.5 - Contribuições relativas aos servidores cedidos ou licenciados	2.219,34	4.673,77			2.219,34	4.673,77
10.6 - Recebimento de compensação financeira					0,00	0,00
10.7 - Receitas líquidas de aplicações financeiras e investimentos	-713.996,08	632.830,98			-713.996,08	632.830,98
10.8 - Rendimentos demais ativos					0,00	0,00
10.9 - Outras Receitas					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**
11.1 - Aposentadoria	663.466,59	666.465,06			663.466,59	666.465,06
11.2 - Pensão por morte	144.466,47	144.466,47			144.466,47	144.466,47
11.3 - Auxílio-Doença					0,00	0,00
11.4 - Salário-Maternidade					0,00	0,00
11.5 - Salário-Família					0,00	0,00
11.6 - Auxílio-Reclusão					0,00	0,00
11.7 - Decisões judiciais (benefícios)					0,00	0,00
11.8 - Benefícios de responsabilidade do Tesouro					0,00	0,00
11.9 - Despesas Administrativas	42.112,67	44.081,86			42.112,67	44.081,86
11.10 - Despesas com investimentos					0,00	0,00
11.11 - Restituições e outras compensações pagas					0,00	0,00
11.12 - Pagamento de Compensação Financeira					0,00	0,00
11.13 - Outras Despesas	16.837,18	7.324,52			16.837,18	7.324,52

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	JAN/FEV - 2024	21/03/2024 11:06:05

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
12 - RESULTADO FINAL	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**	**JAN**	**FEV**
12.1 - TOTAL DE INGRESSOS	374.184,16	1.854.607,25			374.184,16	1.854.607,25
12.2 - TOTAL DE UTILIZAÇÃO	866.882,91	862.337,91			866.882,91	862.337,91
12.3 - RESULTADO FINAL APURADO	-492.698,75	992.269,34			-492.698,75	992.269,34

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
XXX.XXX.XXX-XX	JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 15/07/2024 15:56:03
XXX.XXX.XXX-XX	CATIA DA SILVA FERRAZ	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 26/03/2024 13:56:13

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 15/07/2024 15:56:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1133971&crc=BD779B77, informando o código verificador: 1133971 e código CRC: BD779B77.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	MAR/ABR - 2024	28/05/2024 16:03:00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
1 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, RELATIVAS ÀS FOLHAS DO ENTE	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**
1.1 - Do ENTE ("patronal"), relativa:						
a) Aos servidores	4.619.593,10	4.612.256,97			4.619.593,10	4.612.256,97
b) Aos servidores afastados com benefícios pagos pela Unidade Gestora (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
c) Aos aposentados					0,00	0,00
d) Aos pensionistas					0,00	0,00
1.2 - Dos SERVIDORES	4.619.593,10	4.612.256,97			4.619.593,10	4.612.256,97
1.3 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
1.4 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
2 - CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**
2.1 - Do ENTE ("patronal"), relativa:						
a) Aos servidores	819,36	819,36			819,36	819,36
b) Aos servidores afastados com benefícios pagos pela Unidade Gestora (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
c) Aos aposentados					0,00	0,00
d) Aos pensionistas					0,00	0,00
2.2 - Dos SERVIDORES	646.743,44	645.716,40			646.743,44	645.716,40
2.3 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
2.4 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	MAR/ABR - 2024	28/05/2024 16:03:00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
3 - DEDUÇÕES	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**
3.1 - Valores deduzidos das contribuições do ENTE:						
a) Pagamentos Diretos pelo ENTE de benefícios de responsabilidade do RPPS (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
b) Outros valores compensados					0,00	0,00
3.2 - Valores deduzidos das contribuições dos SEGURADOS:						
a) Pagamentos Diretos pelo ENTE de benefícios de responsabilidade do RPPS (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
b) Outros valores compensados					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
4 - APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**
4.1 - Aporte para Amortização Déficit Atuarial					0,00	0,00
4.2 - Transferência para Cobertura Insuficiência Financeira					0,00	0,00
4.3 - Transferência de recursos para pagamento de despesas administrativas					0,00	0,00
4.4 - Transferência para pagamento de benefícios de responsabilidade do Tesouro					0,00	0,00
4.5 - Outros aportes ou transferências					0,00	0,00

			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
5 - PARCELAMENTOS			**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**
No. Acordo	**Data Acordo**	**Nº da Parcela**						
00134/2022	18/05/2022	022	76.621,58				76.621,58	0,00
00134/2022	18/05/2022	023		77.689,91			0,00	77.689,91
00847/2022	30/06/2022	021	48.643,29				48.643,29	0,00

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	MAR/ABR - 2024	28/05/2024 16:03:00

			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
5 - PARCELAMENTOS			**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**
No. Acordo	**Data Acordo**	**Nº da Parcela**						
00847/2022	30/06/2022	022		294.285,33			0,00	294.285,33
00884/2022	30/06/2022	021	241.577,45				241.577,45	0,00
00884/2022	30/06/2022	022		244.960,78			0,00	244.960,78
00256/2023	07/08/2023	008	71.678,56				71.678,56	0,00
00256/2023	07/08/2023	009		72.759,14			0,00	72.759,14
00056/2024	30/01/2024	002	129.355,35				129.355,35	0,00
00056/2024	30/01/2024	003		131.329,07			0,00	131.329,07

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
6 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS , RELATIVAS À FOLHA DA UNIDADE GESTORA	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**
6.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa aos seus servidores	13.318,74	13.318,74			13.318,74	13.318,74
6.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora	13.318,74	13.318,74			13.318,74	13.318,74
6.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e salário-maternidade					0,00	0,00
6.4 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
6.5 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
7 - CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**
7.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa aos seus servidores	3.021,35	3.021,35			3.021,35	3.021,35
7.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora	1.864,60	1.864,60			1.864,60	1.864,60
7.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e salário-maternidade					0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	MAR/ABR - 2024	28/05/2024 16:03:00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
7 - CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**
7.4 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
7.5 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
8 - REMUNERAÇÃO BRUTA (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**
8.1 - Dos SERVIDORES	6.021.505,73	6.330.545,07			6.021.505,73	6.330.545,07
8.2 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
8.3 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
9 - Nº DE BENEFICIÁRIOS (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**
9.1 - SERVIDORES	1.658	1.653			1.658	1.653
9.2 - APOSENTADOS					0	0
9.3 - PENSIONISTAS					0	0
9.4 - DEPENDENTES	1.987	1.987			1.987	1.987

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
10 - INGRESSOS DE RECURSOS	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**
10.1 - Contribuições	652.448,75	651.421,71			652.448,75	651.421,71
10.2 - Aportes					0,00	0,00
10.3 - Parcelamentos	567.876,23	821.024,23			567.876,23	821.024,23

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	MAR/ABR - 2024	28/05/2024 16:03:00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
10 - INGRESSOS DE RECURSOS	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**
10.4 - Acréscimos legais de contribuições					0,00	0,00
10.5 - Contribuições relativas aos servidores cedidos ou licenciados	2.505,97	1.082,21			2.505,97	1.082,21
10.6 - Recebimento de compensação financeira	6.355,20	158,80			6.355,20	158,80
10.7 - Receitas líquidas de aplicações financeiras e investimentos	1.647.176,36	-2.441.548,76			1.647.176,36	-2.441.548,76
10.8 - Rendimentos demais ativos					0,00	0,00
10.9 - Outras Receitas					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**
11.1 - Aposentadoria	664.128,02	672.488,97			664.128,02	672.488,97
11.2 - Pensão por morte	144.466,47	139.121,35			144.466,47	139.121,35
11.3 - Auxílio-Doença					0,00	0,00
11.4 - Salário-Maternidade					0,00	0,00
11.5 - Salário-Família					0,00	0,00
11.6 - Auxílio-Reclusão					0,00	0,00
11.7 - Decisões judiciais (benefícios)					0,00	0,00
11.8 - Benefícios de responsabilidade do Tesouro					0,00	0,00
11.9 - Despesas Administrativas		85.773,21			0,00	85.773,21
11.10 - Despesas com investimentos					0,00	0,00
11.11 - Restituições e outras compensações pagas					0,00	0,00
11.12 - Pagamento de Compensação Financeira					0,00	0,00
11.13 - Outras Despesas	13.958,30	10.522,98			13.958,30	10.522,98

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	MAR/ABR - 2024	28/05/2024 16:03:00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
12 - RESULTADO FINAL	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**	**MAR**	**ABR**
12.1 - TOTAL DE INGRESSOS	2.876.362,51	-967.861,81			2.876.362,51	-967.861,81
12.2 - TOTAL DE UTILIZAÇÃO	822.552,79	907.906,51			822.552,79	907.906,51
12.3 - RESULTADO FINAL APURADO	2.053.809,72	-1.875.768,32			2.053.809,72	-1.875.768,32

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
XXX.XXX.XXX-XX	JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 15/07/2024 15:56:03
XXX.XXX.XXX-XX	CATIA DA SILVA FERRAZ	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 14/06/2024 15:02:25

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 15/07/2024 15:56:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1248315&crc=3374C748, informando o código verificador: 1248315 e código CRC: 3374C748.

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	MAR/ABR - 2024	28/05/2024 16:03:00

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR acima identificado, totalizadas no quadro abaixo, são verídicas, e que todos os valores nele declarados foram efetivamente repassados pelo ente federativo e recebidos pela unidade gestora do RPPS, bem como os valores de responsabilidade desta foram arrecadados. Estamos cientes de que a omissão de informações no DIPR ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DIPR

DESCRIÇÃO		Março	Abril
BASES DE CÁLCULO:	do Ente	4.619.593,10	4.612.256,97
	dos Servidores	4.619.593,10	4.612.256,97
	dos Aposentados	0,00	0,00
	dos Pensionistas	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS:	do Ente	819,36	819,36
	dos Servidores	646.743,44	645.716,40
	dos Aposentados	0,00	0,00
	dos Pensionistas	0,00	0,00
DEDUÇÕES		0,00	0,00
APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		0,00	0,00
PARCELAMENTOS		567.876,23	821.024,23
BASES DE CÁLCULO DA UNIDADE GESTORA		26.637,48	26.637,48
CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA		4.885,95	4.885,95
REMUNERAÇÃO BRUTA		6.021.505,73	6.330.545,07
NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS		1.658	1.653
DEMAIS INGRESSOS DE RECURSOS		1.656.037,53	-2.440.307,75
UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS		822.552,79	907.906,51

Prefeitura Municipal de Mesquita - RJ, em 09/02/2026

JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
Representante Legal do Ente

CATIA DA SILVA FERRAZ
Representante da Unidade Gestora

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Março/Abril - 2024	28/05/2024 16:03:00

1.1. OUTRAS INFORMAÇÕES

RPPS em Lei: Não

Segregação da Lei: Não

Data de

Mês	Último dia para recolhimento em dia	Índice de atualização previsto em lei	% de juros previstos em lei para pagamentos em atraso	% de multa previsto em lei para pagamentos em atraso
Março	30/04/2024	IPCA	0,50	1,00
Abril	31/05/2024	IPCA	0,50	1,00

1.2. DADOS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES (ETAPA 1)

CNPJ	Nome	Tipo
04.132.090/0001-25	MUNICIPIO DE MESQUITA	Administração Direta
04.290.369/0001-37	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Administração Direta
08.801.853/0001-34	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Administração Indireta (Autarquias e Fundações)

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Março/Abril - 2024	28/05/2024 16:03:00

2. BASES E REMUNERAÇÕES (ETAPA 2)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Remun. Bruta	Base de Cálculo	Servidores	Aposentados	Pensionistas	Dependentes
Março	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	3.952,00	3.600,00				
Março	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	3.952,00	3.600,00	2			2
Março	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	31.101,94	13.318,74				
Março	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-SEG	31.101,94	13.318,74	6			5
Março	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	5.986.451,79	4.615.993,10				
Março	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	5.986.451,79	4.615.993,10	1.650			1.985
Abril	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	3.952,00	3.600,00				
Abril	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	3.952,00	3.600,00	2			2
Abril	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	30.671,27	13.318,74				
Abril	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-SEG	30.671,27	13.318,74	6			5
Abril	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	6.295.921,80	4.608.656,97				
Abril	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	6.295.921,80	4.608.656,97	1.645			1.985

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Março/Abril - 2024	28/05/2024 16:03:00

3. CONTRIBUIÇÕES, APORTES E OUTROS VALORES (ETAPA 3)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Original	Dedução de Benefícios	Valores Compensados	Acréscimos Legais	Total com Acréscimos
Março	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	01/03/2024	819,36				819,36
Março	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	01/03/2024	504,00				504,00
Março	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	05/04/2024	3.021,35				3.021,35
Março	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-SEG	05/04/2024	1.864,60				1.864,60
Março	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	02/04/2024	76.621,58				76.621,58
Março	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	02/04/2024	129.355,35				129.355,35
Março	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	02/04/2024	71.678,56				71.678,56
Março	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	02/04/2024	48.643,29				48.643,29
Março	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	02/04/2024	241.577,45				241.577,45
Março	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	18/04/2024	525.096,67				525.096,67
Março	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	09/04/2024	121.142,77				121.142,77
Abril	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	01/04/2024	819,36				819,36
Abril	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	01/04/2024	504,00				504,00
Abril	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	06/05/2024	3.021,35				3.021,35
Abril	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-SEG	06/05/2024	1.864,60				1.864,60
Abril	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	30/04/2024	77.689,91				77.689,91
Abril	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	30/04/2024	131.329,07				131.329,07

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Março/Abril - 2024	28/05/2024 16:03:00

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Original	Dedução de Benefícios	Valores Compensados	Acréscimos Legais	Total com Acréscimos
Abril	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	30/04/2024	72.759,14				72.759,14
Abril	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	30/04/2024	49.324,55				49.324,55
Abril	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	30/04/2024	244.960,78				244.960,78
Abril	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	30/04/2024	244.960,78				244.960,78
Abril	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	24/05/2024	469.124,88				469.124,88
Abril	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	28/05/2024	55.085,64				55.085,64
Abril	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	13/05/2024	121.001,88				121.001,88

4. DEMAIS INGRESSOS DE RECURSOS DO RPPS (ETAPA 4)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Recebido	Observação
Março	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	08/04/2024	1.082,21	PREFEITURA DE PARATY
Março	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	02/04/2024	1.149,77	PREFEITURA DE ANGRAS
Março	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	17/04/2024	273,99	PREFEITURA DE ANGRAS
Março	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-COMP-FIN	07/03/2024	6.355,20	PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO
Março	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-REND-APL	28/03/2024	1.647.176,36	
Abril	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	06/05/2024	1.082,21	PREFEITURA DE PARATY
Abril	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-COMP-FIN	05/04/2024	158,80	
Abril	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-REND-APL	30/04/2024	-2.441.548,76	rendimentos negativos no mês

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Março/Abril - 2024	28/05/2024 16:03:00

5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO RPPS (ETAPA 5)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Pago	Observação
Março	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-APO	05/04/2024	664.128,02	
Março	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-OUT-DESP	01/03/2024	3.738,96	PAGAMENTO DATAPREV, C&M E CESSÃO DA SALA
Março	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-OUT-DESP	06/03/2024	5.000,00	PAGAMENTO EXATA E ABIPEM
Março	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-OUT-DESP	12/03/2024	1.535,10	GRATIFICAÇÃO CONSELHEIROS
Março	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-OUT-DESP	19/03/2024	3.684,24	PAGAMENTO GRATIFICAÇÃO DOS CONSELHEIROS
Março	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-PEN	05/04/2024	144.466,47	
Abril	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-APO	06/05/2024	672.488,97	
Abril	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	05/04/2024	43.101,94	
Abril	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	06/05/2024	42.671,27	
Abril	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-OUT-DESP	02/04/2024	4.310,16	PAGAMENTO C&M, DATAPREV E CESSÃO DA SALA
Abril	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-OUT-DESP	10/04/2024	4.260,40	PAGAMENTO INSCRIÇÃO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA SEMINARIO AEPREMERJ
Abril	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-OUT-DESP	25/04/2024	1.952,42	PAGAMENTO CESSÃO DA SALA
Abril	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-PEN	06/05/2024	139.121,35	

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Maio/Junho - 2024	12/07/2024 14:24:18

1.1. OUTRAS INFORMAÇÕES

RPPS em Lei: Não

Segregação da Lei: Não

Data de

Mês	Último dia para recolhimento em dia	Índice de atualização previsto em lei	% de juros previstos em lei para pagamentos em atraso	% de multa previsto em lei para pagamentos em atraso
Maio	30/06/2024	IPCA	0,50	1,00
Junho	31/07/2024	IPCA	0,50	1,00

1.2. DADOS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES (ETAPA 1)

CNPJ	Nome	Tipo
04.132.090/0001-25	MUNICIPIO DE MESQUITA	Administração Direta
04.290.369/0001-37	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Administração Direta
08.801.853/0001-34	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Administração Indireta (Autarquias e Fundações)

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Maio/Junho - 2024	12/07/2024 14:24:18

2. BASES E REMUNERAÇÕES (ETAPA 2)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Remun. Bruta	Base de Cálculo	Servidores	Aposentados	Pensionistas	Dependentes
Maio	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	3.952,00	3.600,00				
Maio	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	3.952,00	3.600,00	2			4
Maio	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	24.263,63	13.318,74				
Maio	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-SEG	34.263,63	13.318,74	6			5
Maio	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	6.000.274,23	4.955.980,62				
Maio	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	6.000.274,23	4.955.980,62	1.639			1.641
Junho	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	3.952,00	3.600,00				
Junho	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	3.952,00	3.600,00	2			4
Junho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	3.543.278,00	14.301,80				
Junho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-SEG	35.432,78	14.301,80	6			5
Junho	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	6.324.190,26	4.895.240,49				
Junho	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	6.324.190,26	4.895.240,49	1.631			1.641

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Maio/Junho - 2024	12/07/2024 14:24:18

3. CONTRIBUIÇÕES, APORTES E OUTROS VALORES (ETAPA 3)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Original	Dedução de Benefícios	Valores Compensados	Acréscimos Legais	Total com Acréscimos
Maio	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	22/05/2024	819,36				819,36
Maio	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	30/05/2024	504,00				504,00
Maio	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	05/06/2024	3.031,35				3.031,35
Maio	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-SEG	05/06/2024	1.864,60				1.864,60
Maio	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	11/06/2024	78.249,74				78.249,74
Maio	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	11/06/2024	49.676,83				49.676,83
Maio	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	11/06/2024	246.710,36				246.710,36
Maio	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	11/06/2024	73.364,34				73.364,34
Maio	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	11/06/2024	132.431,33				132.431,33
Maio	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	17/06/2024	520.556,94				520.556,94
Maio	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	10/06/2024	121.443,23				121.443,23
Maio	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	17/06/2024	54.949,36				54.949,36
Junho	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	22/06/2024	819,36				819,36
Junho	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	22/06/2024	504,00				504,00
Junho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	10/07/2024	3.254,95				3.254,95
Junho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-SEG	10/07/2024	2.002,14				2.002,14
Junho	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	10/07/2024	78.891,55				78.891,55

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Maio/Junho - 2024	12/07/2024 14:24:18

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Original	Dedução de Benefícios	Valores Compensados	Acréscimos Legais	Total com Acréscimos
Junho	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	10/07/2024	50.090,65				50.090,65
Junho	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	10/07/2024	248.765,54				248.765,54
Junho	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	10/07/2024	74.050,40				74.050,40
Junho	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	10/07/2024	133.694,92				133.694,92
Junho	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	12/07/2024	685.334,31				685.334,31

4. DEMAIS INGRESSOS DE RECURSOS DO RPPS (ETAPA 4)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Recebido	Observação
Maio	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	10/05/2024	875,80	
Maio	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	22/05/2024	273,99	
Maio	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	06/05/2024	1.082,21	
Maio	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-COMP-FIN	08/05/2024	158,88	
Maio	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-REND-APL	31/05/2024	1.337.689,26	
Junho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	04/06/2024	1.149,77	
Junho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	05/06/2024	1.082,21	
Junho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-COMP-FIN	07/06/2024	158,88	
Junho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-REND-APL	28/06/2024	1.300.113,35	

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Maio/Junho - 2024	12/07/2024 14:24:18

5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO RPPS (ETAPA 5)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Pago	Observação
Maio	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-APO	06/05/2024	672.448,97	
Maio	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	06/05/2024	44.793,77	
Maio	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	13/05/2024	30.240,16	
Maio	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	20/05/2024	3.428,85	
Maio	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	29/05/2024	840,00	
Maio	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-INV	07/05/2024	5.508,02	
Maio	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-PEN	06/05/2024	139.121,35	
Junho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-APO	05/06/2024	679.388,16	
Junho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	05/06/2024	50.143,87	
Junho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	10/06/2024	15.773,68	
Junho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	17/06/2024	13.926,85	
Junho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-PEN	05/06/2024	156.922,45	

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	MAI/JUN - 2024	12/07/2024 14:24:18

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR acima identificado, totalizadas no quadro abaixo, são verídicas, e que todos os valores nele declarados foram efetivamente repassados pelo ente federativo e recebidos pela unidade gestora do RPPS, bem como os valores de responsabilidade desta foram arrecadados. Estamos cientes de que a omissão de informações no DIPR ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DIPR

DESCRIÇÃO		Maio	Junho
BASES DE CÁLCULO:	do Ente	4.959.580,62	4.898.840,49
	dos Servidores	4.959.580,62	4.898.840,49
	dos Aposentados	0,00	0,00
	dos Pensionistas	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS:	do Ente	819,36	819,36
	dos Servidores	697.453,53	685.838,31
	dos Aposentados	0,00	0,00
	dos Pensionistas	0,00	0,00
DEDUÇÕES		0,00	0,00
APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		0,00	0,00
PARCELAMENTOS		580.432,60	585.493,06
BASES DE CÁLCULO DA UNIDADE GESTORA		26.637,48	28.603,60
CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA		4.895,95	5.257,09
REMUNERAÇÃO BRUTA		6.038.489,86	6.363.575,04
NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS		1.647	1.639
DEMAIS INGRESSOS DE RECURSOS		1.340.080,14	1.302.504,21
UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS		896.381,12	916.155,01

Prefeitura Municipal de Mesquita - RJ, em 09/02/2026

JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
Representante Legal do Ente

CATIA DA SILVA FERRAZ
Representante da Unidade Gestora

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	MAI/JUN - 2024	12/07/2024 14:24:18

1 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, RELATIVAS ÀS FOLHAS DO ENTE	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	MAI	JUN	MAI	JUN	MAI	JUN
1.1 - Do ENTE ("patronal"), relativa:						
a) Aos servidores	4.959.580,62	4.898.840,49			4.959.580,62	4.898.840,49
b) Aos servidores afastados com benefícios pagos pela Unidade Gestora (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
c) Aos aposentados					0,00	0,00
d) Aos pensionistas					0,00	0,00
1.2 - Dos SERVIDORES	4.959.580,62	4.898.840,49			4.959.580,62	4.898.840,49
1.3 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
1.4 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

2 - CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	MAI	JUN	MAI	JUN	MAI	JUN
2.1 - Do ENTE ("patronal"), relativa:						
a) Aos servidores	819,36	819,36			819,36	819,36
b) Aos servidores afastados com benefícios pagos pela Unidade Gestora (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
c) Aos aposentados					0,00	0,00
d) Aos pensionistas					0,00	0,00
2.2 - Dos SERVIDORES	697.453,53	685.838,31			697.453,53	685.838,31
2.3 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
2.4 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	MAI/JUN - 2024	12/07/2024 14:24:18

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
3 - DEDUÇÕES	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**
3.1 - Valores deduzidos das contribuições do ENTE:						
a) Pagamentos Diretos pelo ENTE de benefícios de responsabilidade do RPPS (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
b) Outros valores compensados					0,00	0,00
3.2 - Valores deduzidos das contribuições dos SEGURADOS:						
a) Pagamentos Diretos pelo ENTE de benefícios de responsabilidade do RPPS (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
b) Outros valores compensados					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
4 - APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**
4.1 - Aporte para Amortização Déficit Atuarial					0,00	0,00
4.2 - Transferência para Cobertura Insuficiência Financeira					0,00	0,00
4.3 - Transferência de recursos para pagamento de despesas administrativas					0,00	0,00
4.4 - Transferência para pagamento de benefícios de responsabilidade do Tesouro					0,00	0,00
4.5 - Outros aportes ou transferências					0,00	0,00

			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
5 - PARCELAMENTOS			**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**
No. Acordo	**Data Acordo**	**Nº da Parcela**						
00134/2022	18/05/2022	024	78.249,74				78.249,74	0,00
00134/2022	18/05/2022	025		78.891,55			0,00	78.891,55
00847/2022	30/06/2022	023	49.676,83				49.676,83	0,00

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	MAI/JUN - 2024	12/07/2024 14:24:18

			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
5 - PARCELAMENTOS			**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**
No. Acordo	**Data Acordo**	**Nº da Parcela**						
00847/2022	30/06/2022	024		50.090,65			0,00	50.090,65
00884/2022	30/06/2022	023	246.710,36				246.710,36	0,00
00884/2022	30/06/2022	024		248.765,54			0,00	248.765,54
00256/2023	07/08/2023	010	73.364,34				73.364,34	0,00
00256/2023	07/08/2023	011		74.050,40			0,00	74.050,40
00056/2024	30/01/2024	004	132.431,33				132.431,33	0,00
00056/2024	30/01/2024	005		133.694,92			0,00	133.694,92

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
6 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS , RELATIVAS À FOLHA DA UNIDADE GESTORA	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**
6.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa aos seus servidores	13.318,74	14.301,80			13.318,74	14.301,80
6.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora	13.318,74	14.301,80			13.318,74	14.301,80
6.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e salário-maternidade					0,00	0,00
6.4 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
6.5 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
7 - CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**
7.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa aos seus servidores	3.031,35	3.254,95			3.031,35	3.254,95
7.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora	1.864,60	2.002,14			1.864,60	2.002,14
7.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e salário-maternidade					0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	MAI/JUN - 2024	12/07/2024 14:24:18

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
7 - CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**
7.4 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
7.5 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
8 - REMUNERAÇÃO BRUTA (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**
8.1 - Dos SERVIDORES	6.038.489,86	6.363.575,04			6.038.489,86	6.363.575,04
8.2 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
8.3 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
9 - Nº DE BENEFICIÁRIOS (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**
9.1 - SERVIDORES	1.647	1.639			1.647	1.639
9.2 - APOSENTADOS					0	0
9.3 - PENSIONISTAS					0	0
9.4 - DEPENDENTES	1.645	1.645			1.645	1.645

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
10 - INGRESSOS DE RECURSOS	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**
10.1 - Contribuições	703.168,84	691.914,76			703.168,84	691.914,76
10.2 - Aportes					0,00	0,00
10.3 - Parcelamentos	580.432,60	585.493,06			580.432,60	585.493,06

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	MAI/JUN - 2024	12/07/2024 14:24:18

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
10 - INGRESSOS DE RECURSOS	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**
10.4 - Acréscimos legais de contribuições					0,00	0,00
10.5 - Contribuições relativas aos servidores cedidos ou licenciados	2.232,00	2.231,98			2.232,00	2.231,98
10.6 - Recebimento de compensação financeira	158,88	158,88			158,88	158,88
10.7 - Receitas líquidas de aplicações financeiras e investimentos	1.337.689,26	1.300.113,35			1.337.689,26	1.300.113,35
10.8 - Rendimentos demais ativos					0,00	0,00
10.9 - Outras Receitas					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**
11.1 - Aposentadoria	672.448,97	679.388,16			672.448,97	679.388,16
11.2 - Pensão por morte	139.121,35	156.922,45			139.121,35	156.922,45
11.3 - Auxílio-Doença					0,00	0,00
11.4 - Salário-Maternidade					0,00	0,00
11.5 - Salário-Família					0,00	0,00
11.6 - Auxílio-Reclusão					0,00	0,00
11.7 - Decisões judiciais (benefícios)					0,00	0,00
11.8 - Benefícios de responsabilidade do Tesouro					0,00	0,00
11.9 - Despesas Administrativas	79.302,78	79.844,40			79.302,78	79.844,40
11.10 - Despesas com investimentos	5.508,02				5.508,02	0,00
11.11 - Restituições e outras compensações pagas					0,00	0,00
11.12 - Pagamento de Compensação Financeira					0,00	0,00
11.13 - Outras Despesas					0,00	0,00

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	MAI/JUN - 2024	12/07/2024 14:24:18

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
12 - RESULTADO FINAL	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**	**MAI**	**JUN**
12.1 - TOTAL DE INGRESSOS	2.623.681,58	2.579.912,03			2.623.681,58	2.579.912,03
12.2 - TOTAL DE UTILIZAÇÃO	896.381,12	916.155,01			896.381,12	916.155,01
12.3 - RESULTADO FINAL APURADO	1.727.300,46	1.663.757,02			1.727.300,46	1.663.757,02

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
XXX.XXX.XXX-XX	JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 15/07/2024 15:10:41
XXX.XXX.XXX-XX	CATIA DA SILVA FERRAZ	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 15/07/2024 15:04:36

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 15/07/2024 15:10:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1315989&crc=026538F1, informando o código verificador: 1315989 e código CRC: 026538F1.

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Julho/Agosto - 2024	09/12/2024 12:25:27

1.1. OUTRAS INFORMAÇÕES

RPPS em Lei: Não

Segregação da Lei: Não

Data de

Mês	Último dia para recolhimento em dia	Índice de atualização previsto em lei	% de juros previstos em lei para pagamentos em atraso	% de multa previsto em lei para pagamentos em atraso
Julho	30/08/2024	IPCA	0,50	1,00
Agosto	30/09/2024	IPCA	0,50	1,00

1.2. DADOS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES (ETAPA 1)

CNPJ	Nome	Tipo
04.132.090/0001-25	MUNICIPIO DE MESQUITA	Administração Direta
04.290.369/0001-37	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Administração Direta
08.801.853/0001-34	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Administração Indireta (Autarquias e Fundações)

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Julho/Agosto - 2024	09/12/2024 12:25:27

2. BASES E REMUNERAÇÕES (ETAPA 2)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Remun. Bruta	Base de Cálculo	Servidores	Aposentados	Pensionistas	Dependentes
Julho	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	3.952,00	3.600,00				
Julho	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	3.952,00	3.600,00	2			4
Julho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	32.903,67	15.400,62				
Julho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-SEG	32.903,67	15.400,62	6			5
Julho	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	6.151.100,72	4.718.371,91				
Julho	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	6.151.100,72	4.718.371,91	1.629			1.641
Agosto	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	3.952,00	3.600,00				
Agosto	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	3.952,00	3.600,00	2			4
Agosto	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	34.934,79	15.400,62				
Agosto	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-SEG	34.934,79	15.400,62	6			5
Agosto	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	6.062.492,67	4.754.575,19				
Agosto	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	6.062.492,67	4.754.575,19	1.625			1.641

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Julho/Agosto - 2024	09/12/2024 12:25:27

3. CONTRIBUIÇÕES, APORTES E OUTROS VALORES (ETAPA 3)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Original	Dedução de Benefícios	Valores Compensados	Acréscimos Legais	Total com Acréscimos
Julho	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	02/07/2024	819,36				819,36
Julho	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	02/07/2024	504,00				504,00
Julho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	05/08/2024	3.505,18				3.505,18
Julho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-SEG	05/08/2024	2.156,05				2.156,05
Julho	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	09/08/2024	79.346,24				79.346,24
Julho	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	09/08/2024	50.375,86				50.375,86
Julho	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	09/08/2024	250.181,94				250.181,94
Julho	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	09/08/2024	74.560,60				74.560,60
Julho	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	09/08/2024	134.622,97				134.622,97
Julho	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	09/08/2024	124.703,12				124.703,12
Julho	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	15/08/2024	480.251,64				480.251,64
Julho	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	19/08/2024	55.618,25				55.618,25
Agosto	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	01/08/2024	819,36				819,36
Agosto	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	01/08/2024	504,00				504,00
Agosto	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	05/09/2024	3.505,18				3.505,18
Agosto	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-SEG	05/09/2024	2.156,05				2.156,05
Agosto	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	11/11/2024	82.176,77				82.176,77

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Julho/Agosto - 2024	09/12/2024 12:25:27

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Original	Dedução de Benefícios	Valores Compensados	Acréscimos Legais	Total com Acréscimos
Agosto	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	11/11/2024	52.169,39				52.169,39
Agosto	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	11/11/2024	259.089,12				259.089,12
Agosto	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	11/11/2024	77.833,59				77.833,59
Agosto	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	11/11/2024	140.543,44				140.543,44
Agosto	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	11/11/2024	110.906,08				110.906,08
Agosto	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	10/09/2024	125.390,29				125.390,29
Agosto	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	18/09/2024	540.251,12				540.251,12

4. DEMAIS INGRESSOS DE RECURSOS DO RPPS (ETAPA 4)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Recebido	Observação
Julho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	10/07/2024	694,05	
Julho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	12/07/2024	1.128,32	
Julho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	08/07/2024	1.082,21	
Julho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-COMP-FIN	05/07/2024	16.264,46	
Julho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-REND-APL	31/07/2024	2.423.012,68	
Agosto	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	13/08/2024	1.934,25	
Agosto	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	08/08/2024	1.082,21	
Agosto	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-COMP-FIN	06/08/2024	361,45	
Agosto	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-REND-APL	30/08/2024	3.401.888,57	

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Julho/Agosto - 2024	09/12/2024 12:25:27

5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO RPPS (ETAPA 5)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Pago	Observação
Julho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-APO	05/08/2024	710.364,92	
Julho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	05/08/2024	44.906,67	
Julho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	05/07/2024	628,80	
Julho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	10/07/2024	27.356,42	
Julho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	16/07/2024	979,81	
Julho	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-PEN	05/08/2024	139.327,33	
Agosto	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-APO	05/09/2024	707.437,24	
Agosto	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	05/09/2024	46.934,79	
Agosto	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	05/08/2024	31.010,64	
Agosto	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	13/08/2024	5.913,27	
Agosto	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	23/08/2024	6.237,00	
Agosto	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	27/08/2024	1.298,67	
Agosto	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-PEN	05/09/2024	139.327,33	

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	JUL/AGO - 2024	09/12/2024 12:25:27

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR acima identificado, totalizadas no quadro abaixo, são verídicas, e que todos os valores nele declarados foram efetivamente repassados pelo ente federativo e recebidos pela unidade gestora do RPPS, bem como os valores de responsabilidade desta foram arrecadados. Estamos cientes de que a omissão de informações no DIPR ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DIPR

DESCRIÇÃO		Julho	Agosto
BASES DE CÁLCULO:	do Ente	4.721.971,91	4.758.175,19
	dos Servidores	4.721.971,91	4.758.175,19
	dos Aposentados	0,00	0,00
	dos Pensionistas	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS:	do Ente	819,36	819,36
	dos Servidores	661.077,01	666.145,41
	dos Aposentados	0,00	0,00
	dos Pensionistas	0,00	0,00
DEDUÇÕES		0,00	0,00
APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		0,00	0,00
PARCELAMENTOS		589.087,61	722.718,39
BASES DE CÁLCULO DA UNIDADE GESTORA		30.801,24	30.801,24
CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA		5.661,23	5.661,23
REMUNERAÇÃO BRUTA		6.187.956,39	6.101.379,46
NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS		1.637	1.633
DEMAIS INGRESSOS DE RECURSOS		2.442.181,72	3.405.266,48
UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS		923.563,95	938.158,94

Prefeitura Municipal de Mesquita - RJ, em 09/02/2026

JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
Representante Legal do Ente

CATIA DA SILVA FERRAZ
Representante da Unidade Gestora

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	JUL/AGO - 2024	09/12/2024 12:25:27

1 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, RELATIVAS ÀS FOLHAS DO ENTE	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	JUL	AGO	JUL	AGO	JUL	AGO
1.1 - Do ENTE ("patronal"), relativa:						
a) Aos servidores	4.721.971,91	4.758.175,19			4.721.971,91	4.758.175,19
b) Aos servidores afastados com benefícios pagos pela Unidade Gestora (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
c) Aos aposentados					0,00	0,00
d) Aos pensionistas					0,00	0,00
1.2 - Dos SERVIDORES	4.721.971,91	4.758.175,19			4.721.971,91	4.758.175,19
1.3 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
1.4 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

2 - CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	JUL	AGO	JUL	AGO	JUL	AGO
2.1 - Do ENTE ("patronal"), relativa:						
a) Aos servidores	819,36	819,36			819,36	819,36
b) Aos servidores afastados com benefícios pagos pela Unidade Gestora (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
c) Aos aposentados					0,00	0,00
d) Aos pensionistas					0,00	0,00
2.2 - Dos SERVIDORES	661.077,01	666.145,41			661.077,01	666.145,41
2.3 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
2.4 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	JUL/AGO - 2024	09/12/2024 12:25:27

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
3 - DEDUÇÕES	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**
3.1 - Valores deduzidos das contribuições do ENTE:						
a) Pagamentos Diretos pelo ENTE de benefícios de responsabilidade do RPPS (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
b) Outros valores compensados					0,00	0,00
3.2 - Valores deduzidos das contribuições dos SEGURADOS:						
a) Pagamentos Diretos pelo ENTE de benefícios de responsabilidade do RPPS (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
b) Outros valores compensados					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
4 - APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**
4.1 - Aporte para Amortização Déficit Atuarial					0,00	0,00
4.2 - Transferência para Cobertura Insuficiência Financeira					0,00	0,00
4.3 - Transferência de recursos para pagamento de despesas administrativas					0,00	0,00
4.4 - Transferência para pagamento de benefícios de responsabilidade do Tesouro					0,00	0,00
4.5 - Outros aportes ou transferências					0,00	0,00

			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
5 - PARCELAMENTOS			**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**
No. Acordo	**Data Acordo**	**Nº da Parcela**						
00134/2022	18/05/2022	026	79.346,24				79.346,24	0,00
00134/2022	18/05/2022	027		82.176,77			0,00	82.176,77
00847/2022	30/06/2022	025	50.375,86				50.375,86	0,00

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	JUL/AGO - 2024	09/12/2024 12:25:27

5 - PARCELAMENTOS			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
			JUL	AGO	JUL	AGO	JUL	AGO
No. Acordo	Data Acordo	Nº da Parcela						
00847/2022	30/06/2022	026		52.169,39			0,00	52.169,39
00884/2022	30/06/2022	025	250.181,94				250.181,94	0,00
00884/2022	30/06/2022	026		259.089,12			0,00	259.089,12
00256/2023	07/08/2023	012	74.560,60				74.560,60	0,00
00256/2023	07/08/2023	013		77.833,59			0,00	77.833,59
00056/2024	30/01/2024	006	134.622,97				134.622,97	0,00
00056/2024	30/01/2024	007		140.543,44			0,00	140.543,44
00305/2024	15/07/2024	001		110.906,08			0,00	110.906,08

6 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS , RELATIVAS À FOLHA DA UNIDADE GESTORA	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	JUL	AGO	JUL	AGO	JUL	AGO
6.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa aos seus servidores	15.400,62	15.400,62			15.400,62	15.400,62
6.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora	15.400,62	15.400,62			15.400,62	15.400,62
6.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e salário-maternidade					0,00	0,00
6.4 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
6.5 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

7 - CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	JUL	AGO	JUL	AGO	JUL	AGO
7.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa aos seus servidores	3.505,18	3.505,18			3.505,18	3.505,18
7.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora	2.156,05	2.156,05			2.156,05	2.156,05

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	JUL/AGO - 2024	09/12/2024 12:25:27

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
7 - CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**
7.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e salário-maternidade					0,00	0,00
7.4 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
7.5 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
8 - REMUNERAÇÃO BRUTA (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**
8.1 - Dos SERVIDORES	6.187.956,39	6.101.379,46			6.187.956,39	6.101.379,46
8.2 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
8.3 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
9 - N° DE BENEFICIÁRIOS (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**
9.1 - SERVIDORES	1.637	1.633			1.637	1.633
9.2 - APOSENTADOS					0	0
9.3 - PENSIONISTAS					0	0
9.4 - DEPENDENTES	1.645	1.645			1.645	1.645

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
10 - INGRESSOS DE RECURSOS	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**
10.1 - Contribuições	667.557,60	672.626,00			667.557,60	672.626,00
10.2 - Aportes					0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	JUL/AGO - 2024	09/12/2024 12:25:27

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
10 - INGRESSOS DE RECURSOS	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**
10.3 - Parcelamentos	589.087,61	722.718,39			589.087,61	722.718,39
10.4 - Acréscimos legais de contribuições					0,00	0,00
10.5 - Contribuições relativas aos servidores cedidos ou licenciados	2.904,58	3.016,46			2.904,58	3.016,46
10.6 - Recebimento de compensação financeira	16.264,46	361,45			16.264,46	361,45
10.7 - Receitas líquidas de aplicações financeiras e investimentos	2.423.012,68	3.401.888,57			2.423.012,68	3.401.888,57
10.8 - Rendimentos demais ativos					0,00	0,00
10.9 - Outras Receitas					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**
11.1 - Aposentadoria	710.364,92	707.437,24			710.364,92	707.437,24
11.2 - Pensão por morte	139.327,33	139.327,33			139.327,33	139.327,33
11.3 - Auxílio-Doença					0,00	0,00
11.4 - Salário-Maternidade					0,00	0,00
11.5 - Salário-Família					0,00	0,00
11.6 - Auxílio-Reclusão					0,00	0,00
11.7 - Decisões judiciais (benefícios)					0,00	0,00
11.8 - Benefícios de responsabilidade do Tesouro					0,00	0,00
11.9 - Despesas Administrativas	73.871,70	91.394,37			73.871,70	91.394,37
11.10 - Despesas com investimentos					0,00	0,00
11.11 - Restituições e outras compensações pagas					0,00	0,00
11.12 - Pagamento de Compensação Financeira					0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	JUL/AGO - 2024	09/12/2024 12:25:27

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**
11.13 - Outras Despesas					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
12 - RESULTADO FINAL	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**	**JUL**	**AGO**
12.1 - TOTAL DE INGRESSOS	3.698.826,93	4.800.610,87			3.698.826,93	4.800.610,87
12.2 - TOTAL DE UTILIZAÇÃO	923.563,95	938.158,94			923.563,95	938.158,94
12.3 - RESULTADO FINAL APURADO	2.775.262,98	3.862.451,93			2.775.262,98	3.862.451,93

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
XXX.XXX.XXX-XX	JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 09/12/2024 15:22:41
XXX.XXX.XXX-XX	CATIA DA SILVA FERRAZ	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 09/12/2024 14:11:44

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	JUL/AGO - 2024	09/12/2024 12:25:27

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 09/12/2024 15:22:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1604467&crc=7AB586A7, informando o código verificador: 1604467 e código CRC: 7AB586A7.

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Setembro/Outubro - 2024	09/12/2024 12:35:53

1.1. OUTRAS INFORMAÇÕES

RPPS em Lei: Não

Segregação da Lei: Não

Data de

Mês	Último dia para recolhimento em dia	Índice de atualização previsto em lei	% de juros previstos em lei para pagamentos em atraso	% de multa previsto em lei para pagamentos em atraso
Setembro	31/10/2024	IPCA	0,50	1,00
Outubro	30/11/2024	IPCA	0,50	1,00

1.2. DADOS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES (ETAPA 1)

CNPJ	Nome	Tipo
04.132.090/0001-25	MUNICIPIO DE MESQUITA	Administração Direta
04.290.369/0001-37	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Administração Direta
08.801.853/0001-34	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Administração Indireta (Autarquias e Fundações)

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Setembro/Outubro - 2024	09/12/2024 12:35:53

2. BASES E REMUNERAÇÕES (ETAPA 2)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Remun. Bruta	Base de Cálculo	Servidores	Aposentados	Pensionistas	Dependentes
Setembro	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	3.952,00	3.600,00				
Setembro	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	3.952,00	3.600,00	2			4
Setembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	32.903,67	15.400,62				
Setembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-SEG	32.903,67	15.400,62	6			5
Setembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	6.171.785,36	4.719.326,37				
Setembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	6.171.785,36	4.719.326,37	1.608			1.641
Outubro	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	3.952,00	3.600,00				
Outubro	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	3.952,00	3.600,00	2			4
Outubro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	35.561,81	15.523,64				
Outubro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-SEG	35.561,81	15.523,64	6			5
Outubro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	9.335.303,79	7.935.792,08				
Outubro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	9.335.303,79	7.935.792,08	1.599			1.641

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Setembro/Outubro - 2024	09/12/2024 12:35:53

3. CONTRIBUIÇÕES, APORTES E OUTROS VALORES (ETAPA 3)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Original	Dedução de Benefícios	Valores Compensados	Acréscimos Legais	Total com Acréscimos
Setembro	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	02/09/2024	819,36				819,36
Setembro	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	02/09/2024	504,00				504,00
Setembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	04/10/2024	3.505,18				3.505,18
Setembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-SEG	04/10/2024	2.156,05				2.156,05
Setembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	05/12/2024	82.142,45				82.142,45
Setembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	05/12/2024	52.153,36				52.153,36
Setembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	05/12/2024	259.009,60				259.009,60
Setembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	05/12/2024	77.819,67				77.819,67
Setembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	05/12/2024	140.533,83				140.533,83
Setembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	05/12/2024	115.178,35				115.178,35
Setembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	22/10/2024	479.150,01				479.150,01
Setembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	14/10/2024	125.623,39				125.623,39
Setembro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	18/10/2024	55.933,12				55.933,12
Outubro	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	PAT-SEG	03/10/2024	819,36				819,36
Outubro	CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	03/10/2024	504,00				504,00
Outubro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	05/11/2024	3.533,18				3.533,18
Outubro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UG-SEG	05/11/2024	2.173,27				2.173,27

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Setembro/Outubro - 2024	09/12/2024 12:35:53

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Original	Dedução de Benefícios	Valores Compensados	Acréscimos Legais	Total com Acréscimos
Outubro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	05/12/2024	82.115,24				82.115,24
Outubro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	05/12/2024	52.137,85				52.137,85
Outubro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	05/12/2024	77.805,52				77.805,52
Outubro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	05/12/2024	140.533,82				140.533,82
Outubro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	05/12/2024	115.184,59				115.184,59
Outubro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	PARC	05/12/2024	259.932,58				259.932,58
Outubro	MUNICIPIO DE MESQUITA	Previdenciário	SEG	21/11/2024	1.111.011,54				1.111.011,54

4. DEMAIS INGRESSOS DE RECURSOS DO RPPS (ETAPA 4)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Recebido	Observação
Setembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	11/09/2024	1.934,25	
Setembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	09/09/2024	1.082,21	
Setembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-COMP-FIN	06/09/2024	361,45	
Outubro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	11/10/2024	1.934,25	
Outubro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-CED-LIC	07/10/2024	1.082,21	
Outubro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-COMP-FIN	07/10/2024	361,45	
Outubro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	ING-REND-APL	31/10/2024	637.139,27	

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	Setembro/Outubro - 2024	09/12/2024 12:35:53

5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO RPPS (ETAPA 5)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Pago	Observação
Setembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-APO	04/10/2024	716.708,94	
Setembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	04/09/2024	519,01	
Setembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	05/09/2024	43.869,89	
Setembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	10/09/2024	34.661,14	
Setembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	30/09/2024	1.812,77	
Setembro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-PEN	04/10/2024	136.293,47	
Outubro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-APO	05/11/2024	717.212,09	
Outubro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	04/10/2024	47.500,00	
Outubro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	15/10/2024	14.381,27	
Outubro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	24/10/2024	2.412,77	
Outubro	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	Previdenciário	UT-PEN	05/11/2024	142.365,07	

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	SET/OUT - 2024	09/12/2024 12:35:53

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR acima identificado, totalizadas no quadro abaixo, são verídicas, e que todos os valores nele declarados foram efetivamente repassados pelo ente federativo e recebidos pela unidade gestora do RPPS, bem como os valores de responsabilidade desta foram arrecadados. Estamos cientes de que a omissão de informações no DIPR ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DIPR

DESCRIÇÃO		Setembro	Outubro
BASES DE CÁLCULO:	do Ente	4.722.926,37	7.939.392,08
	dos Servidores	4.722.926,37	7.939.392,08
	dos Aposentados	0,00	0,00
	dos Pensionistas	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS:	do Ente	819,36	819,36
	dos Servidores	661.210,52	1.111.515,54
	dos Aposentados	0,00	0,00
	dos Pensionistas	0,00	0,00
DEDUÇÕES		0,00	0,00
APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		0,00	0,00
PARCELAMENTOS		726.837,26	727.709,60
BASES DE CÁLCULO DA UNIDADE GESTORA		30.801,24	31.047,28
CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA		5.661,23	5.706,45
REMUNERAÇÃO BRUTA		6.208.641,03	9.374.817,60
NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS		1.616	1.607
DEMAIS INGRESSOS DE RECURSOS		3.377,91	640.517,18
UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS		933.865,22	923.871,20

Prefeitura Municipal de Mesquita - RJ, em 09/02/2026

JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
Representante Legal do Ente

CATIA DA SILVA FERRAZ
Representante da Unidade Gestora

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	SET/OUT - 2024	09/12/2024 12:35:53

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
1 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, RELATIVAS ÀS FOLHAS DO ENTE	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**
1.1 - Do ENTE ("patronal"), relativa:						
a) Aos servidores	4.722.926,37	7.939.392,08			4.722.926,37	7.939.392,08
b) Aos servidores afastados com benefícios pagos pela Unidade Gestora (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
c) Aos aposentados					0,00	0,00
d) Aos pensionistas					0,00	0,00
1.2 - Dos SERVIDORES	4.722.926,37	7.939.392,08			4.722.926,37	7.939.392,08
1.3 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
1.4 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
2 - CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**
2.1 - Do ENTE ("patronal"), relativa:						
a) Aos servidores	819,36	819,36			819,36	819,36
b) Aos servidores afastados com benefícios pagos pela Unidade Gestora (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
c) Aos aposentados					0,00	0,00
d) Aos pensionistas					0,00	0,00
2.2 - Dos SERVIDORES	661.210,52	1.111.515,54			661.210,52	1.111.515,54
2.3 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
2.4 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	SET/OUT - 2024	09/12/2024 12:35:53

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
3 - DEDUÇÕES	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**
3.1 - Valores deduzidos das contribuições do ENTE:						
a) Pagamentos Diretos pelo ENTE de benefícios de responsabilidade do RPPS (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
b) Outros valores compensados					0,00	0,00
3.2 - Valores deduzidos das contribuições dos SEGURADOS:						
a) Pagamentos Diretos pelo ENTE de benefícios de responsabilidade do RPPS (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
b) Outros valores compensados					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
4 - APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**
4.1 - Aporte para Amortização Déficit Atuarial					0,00	0,00
4.2 - Transferência para Cobertura Insuficiência Financeira					0,00	0,00
4.3 - Transferência de recursos para pagamento de despesas administrativas					0,00	0,00
4.4 - Transferência para pagamento de benefícios de responsabilidade do Tesouro					0,00	0,00
4.5 - Outros aportes ou transferências					0,00	0,00

			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
5 - PARCELAMENTOS			**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**
No. Acordo	**Data Acordo**	**Nº da Parcela**						
00134/2022	18/05/2022	028	82.142,45				82.142,45	0,00
00134/2022	18/05/2022	029		82.115,24			0,00	82.115,24
00847/2022	30/06/2022	027	52.153,36				52.153,36	0,00

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	SET/OUT - 2024	09/12/2024 12:35:53

5 - PARCELAMENTOS			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
			SET	OUT	SET	OUT	SET	OUT
No. Acordo	Data Acordo	Nº da Parcela						
00847/2022	30/06/2022	028		52.137,85			0,00	52.137,85
00884/2022	30/06/2022	027	259.009,60				259.009,60	0,00
00884/2022	30/06/2022	028		259.932,58			0,00	259.932,58
00256/2023	07/08/2023	014	77.819,67				77.819,67	0,00
00256/2023	07/08/2023	015		77.805,52			0,00	77.805,52
00056/2024	30/01/2024	008	140.533,83				140.533,83	0,00
00056/2024	30/01/2024	009		140.533,82			0,00	140.533,82
00305/2024	15/07/2024	002	115.178,35				115.178,35	0,00
00305/2024	15/07/2024	003		115.184,59			0,00	115.184,59

6 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS , RELATIVAS À FOLHA DA UNIDADE GESTORA	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	SET	OUT	SET	OUT	SET	OUT
6.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa aos seus servidores	15.400,62	15.523,64			15.400,62	15.523,64
6.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora	15.400,62	15.523,64			15.400,62	15.523,64
6.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e salário-maternidade					0,00	0,00
6.4 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
6.5 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

7 - CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	SET	OUT	SET	OUT	SET	OUT
7.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa aos seus servidores	3.505,18	3.533,18			3.505,18	3.533,18

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	SET/OUT - 2024	09/12/2024 12:35:53

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
7 - CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**
7.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora	2.156,05	2.173,27			2.156,05	2.173,27
7.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e salário-maternidade					0,00	0,00
7.4 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
7.5 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
8 - REMUNERAÇÃO BRUTA (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**
8.1 - Dos SERVIDORES	6.208.641,03	9.374.817,60			6.208.641,03	9.374.817,60
8.2 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
8.3 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
9 - N° DE BENEFICIÁRIOS (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**
9.1 - SERVIDORES	1.616	1.607			1.616	1.607
9.2 - APOSENTADOS					0	0
9.3 - PENSIONISTAS					0	0
9.4 - DEPENDENTES	1.645	1.645			1.645	1.645

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
10 - INGRESSOS DE RECURSOS	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**
10.1 - Contribuições	667.691,11	1.118.041,35			667.691,11	1.118.041,35

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	SET/OUT - 2024	09/12/2024 12:35:53

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
10 - INGRESSOS DE RECURSOS	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**
10.2 - Aportes					0,00	0,00
10.3 - Parcelamentos	726.837,26	727.709,60			726.837,26	727.709,60
10.4 - Acréscimos legais de contribuições					0,00	0,00
10.5 - Contribuições relativas aos servidores cedidos ou licenciados	3.016,46	3.016,46			3.016,46	3.016,46
10.6 - Recebimento de compensação financeira	361,45	361,45			361,45	361,45
10.7 - Receitas líquidas de aplicações financeiras e investimentos		637.139,27			0,00	637.139,27
10.8 - Rendimentos demais ativos					0,00	0,00
10.9 - Outras Receitas					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**
11.1 - Aposentadoria	716.708,94	717.212,09			716.708,94	717.212,09
11.2 - Pensão por morte	136.293,47	142.365,07			136.293,47	142.365,07
11.3 - Auxílio-Doença					0,00	0,00
11.4 - Salário-Maternidade					0,00	0,00
11.5 - Salário-Família					0,00	0,00
11.6 - Auxílio-Reclusão					0,00	0,00
11.7 - Decisões judiciais (benefícios)					0,00	0,00
11.8 - Benefícios de responsabilidade do Tesouro					0,00	0,00
11.9 - Despesas Administrativas	80.862,81	64.294,04			80.862,81	64.294,04
11.10 - Despesas com investimentos					0,00	0,00
11.11 - Restituições e outras compensações pagas					0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	SET/OUT - 2024	09/12/2024 12:35:53

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**
11.12 - Pagamento de Compensação Financeira					0,00	0,00
11.13 - Outras Despesas					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
12 - RESULTADO FINAL	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**	**SET**	**OUT**
12.1 - TOTAL DE INGRESSOS	1.397.906,28	2.486.268,13			1.397.906,28	2.486.268,13
12.2 - TOTAL DE UTILIZAÇÃO	933.865,22	923.871,20			933.865,22	923.871,20
12.3 - RESULTADO FINAL APURADO	464.041,06	1.562.396,93			464.041,06	1.562.396,93

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
XXX.XXX.XXX-XX	JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 09/12/2024 15:22:40
XXX.XXX.XXX-XX	CATIA DA SILVA FERRAZ	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 09/12/2024 14:11:44

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Mesquita	RJ	04.132.090/0001-25	SET/OUT - 2024	09/12/2024 12:35:53

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 09/12/2024 15:22:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1604505&crc=3EAED4C3, informando o código verificador: 1604505 e código CRC: 3EAED4C3.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CAD/PREV nº	00000000/25	Data	19/12/2025
Valor consolidado	870.288.833,78	Valor da prestação inicial	3.043.204,84
Número prestações	360	Vencimento 1ª prestação	10/02/2026

DEVEDOR

Ente Federativo	Mesquita/RJ	CNPJ	34.132.000/0001-25
Representante Legal	Abel Marcelo de Oliveira	CPF	116.173.007-07
Conta do FPM para o	Banco do Brasil | Agência nº 4859-2	Conta nº	13641-2

CREDOR

Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	CNPJ	08.401.950/0001-34
Representante Legal	CAITA DA SILVA FERRAZ	CPF	000.472.017-42
Conta para crédito	Banco do Brasil | Agência nº 4859-2	Conta nº	5639-8

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor, e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mesquita, na condição de credor, doravante denominados, em conjunto, as Partes, celebram o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, doravante denominado Termo de Acordo, com fundamento na Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, na Portaria MPS nº 9.907, de 7 de maio de 2020, e na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 15.731, de 21 de outubro de 2016, e suas alterações, para a consolidação, a confissão e o parcelamento dos débitos previdenciários do devedor com o credor, referentes às competências até 11/2025, inclusive, não recolhidas no prazo legal, originários ou não do Regime Próprio de Previdência Social do devedor, abrangendo obrigações principais e acessórias, constituídas ou não, inscritas ou não em Dívida Ativa, ajuizadas ou não, incluídos os débitos oriundos de compensação indevida, objeto ou não de discussão administrativa ou judicial, nos termos do Termo de Acordo.

2. Diante disso, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às transferências do FPM o montante que for devido pela Unidade Gestora em virtude das parcelas previstas no Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto houver saldo devedor, observando o seguinte procedimento:

2.1 – A Diretoria de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido.

2.2. Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do FPM ligada ao ente federativo, no dia 10, subsequente, transferindo o montante para a conta do credor quando, em razão do vencimento ser anterior ao dia 10, esse ocorrer no dia útil imediatamente anterior caso isso não seja possível.

2.3 – O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligada ao ente federativo, conforme item 2.1, e de maior responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes, é irrigorável. Se acordo, autorizado ao Banco do Brasil se cobrar necessariamente quanto ao vencimento.

3. O ente federativo declara ser ciente de que a inadimplência deste contrato, além de sujeitá-lo à execução judicial do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Este autorização constitui para integrante do Termo de acordo e será, após assinada pelas autoridades, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Mesquita/RJ - 19/12/2025

ASSINATURAS

BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Agência com relacionamento. Preencher nome, cargo e matrícula.

REPRESENTANTES DO DOCUMENTO			
CPF	NOME	REPRESENTAÇÃO (CAT)	VERIFICAÇÃO DIGITAL
116.173.007-07	Abel Marcelo de Oliveira	Representante Legal do Ente	Assinatura digital emitida em 19/12/2025
000.472.017-42	CAITA DA SILVA FERRAZ	Representante do Credor	Assinatura digital emitida em 19/12/2025
210.000.000-01	Pedro Henrique Souza	Testemunha Complementar	Assinatura digital emitida em 19/12/2025

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CAD/PREV nº	00000000/25	Data	19/12/2025
Valor consolidado	11.445.150,00	Valor da prestação inicial	36.150,00
Número prestações	360	Vencimento 1ª prestação	10/02/2026

DEVEDOR

Ente Federativo	Mesquita/RJ	CNPJ	34.132.000/0001-25
Representante Legal	Abel Marcelo de Oliveira	CPF	116.173.007-07
Conta do FPM para o	Banco do Brasil | Agência nº 4859-2	Conta nº	13641-2

CREDOR

Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA	CNPJ	08.401.950/0001-34
Representante Legal	CAITA DA SILVA FERRAZ	CPF	000.472.017-42
Conta para crédito	Banco do Brasil | Agência nº 4859-2	Conta nº	5639-8

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor, e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mesquita, na condição de credor, doravante denominados, em conjunto, as Partes, celebram o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, vinculado à Banco do Brasil de que trata a Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, na Portaria MPS nº 9.907, de 7 de maio de 2020, e na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 15.731, de 21 de outubro de 2016, e suas alterações, para a consolidação, a confissão e o parcelamento dos débitos previdenciários do devedor com o credor, referentes às competências até 11/2025, inclusive, não recolhidas no prazo legal, originários ou não do Regime Próprio de Previdência Social do devedor, abrangendo obrigações principais e acessórias, constituídas ou não, inscritas ou não em Dívida Ativa, ajuizadas ou não, incluídos os débitos oriundos de compensação indevida, objeto ou não de discussão administrativa ou judicial, nos termos do Termo de Acordo.

2. Diante disso, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às transferências do FPM o montante que for devido pela Unidade Gestora em virtude das parcelas previstas no Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto houver saldo devedor, observando o seguinte procedimento:

2.1 – A Diretoria de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido.

2.2. Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do FPM ligada ao ente federativo, no dia 10, subsequente, transferindo o montante para a conta do credor quando, em razão do vencimento ser anterior ao dia 10, esse ocorrer no dia útil imediatamente anterior caso isso não seja possível.

2.3 – O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligada ao ente federativo, conforme item 2.1, e de maior responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes, é irrigorável. Se acordo, autorizado ao Banco do Brasil se cobrar necessariamente quanto ao vencimento.

3. O ente federativo declara ser ciente de que a inadimplência deste contrato, além de sujeitá-lo à execução judicial do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Este autorização constitui para integrante do Termo de acordo e será, após assinada pelas autoridades, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Mesquita/RJ - 19/12/2025

ASSINATURAS

BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Agência com relacionamento. Preencher nome, cargo e matrícula.

REPRESENTANTES DO DOCUMENTO			
CPF	NOME	REPRESENTAÇÃO (CAT)	VERIFICAÇÃO DIGITAL
116.173.007-07	Abel Marcelo de Oliveira	Representante Legal do Ente	Assinatura digital emitida em 19/12/2025
000.472.017-42	CAITA DA SILVA FERRAZ	Representante do Credor	Assinatura digital emitida em 19/12/2025
210.000.000-01	Pedro Henrique Souza	Testemunha Complementar	Assinatura digital emitida em 19/12/2025

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	[illegible]	Data	[illegible]
Valor consolidado	R$ [illegible]	Valor da prestação mensal	[illegible]
Número prestações	360	Vencimento 1ª prestação	[illegible]

DEVEDOR

Ente Federado	Mesquita/RJ	CNPJ	04.092.060/0001-25
Representante Legal	Alex Mendes de Oliveira	CPF	[illegible]
Conta do FPM para	Banco do Brasil / Agência nº 4559-2	Conta nº	10041-3

CREDOR

Unidade Gestora	[illegible]	CNPJ	00.001.051/0001-34
Representante Legal	[illegible]	CPF	[illegible]
Conta para crédito	Banco do Brasil / Agência nº 4559-2	Conta nº	5033-6

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, no [illegible] Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identificado no Banco do Brasil de que [illegible] autorizando-o a debitar, quinto do mesmo mês, os valores, acrescidos e atualização dos valores de retenção dos municípios - FPM [illegible] mês de pagamento dos parcelas.

2. Uma vez, o ente federativo autoriza o Banco acima a debitar na conta eletrônica as parcelas do [illegible] e [illegible] para a conta da Unidade Gestora as valores dos parcelas indicados no Termo de Acordo de Parcelamento especificado, mesmo [illegible] [illegible] e [illegible] [illegible] [illegible]

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Mesquita UF: RJ
CNPJ Principal: 04.132.090/0001-25

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os orgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: http://www.previdencia.gov.br, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 14/08/2023
VÁLIDO ATÉ 10/02/2024

N.º 981116 - 222668

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Mesquita UF: RJ
CNPJ Principal: 04.132.090/0001-25

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os orgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: http://www.previdencia.gov.br, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 10/02/2024
VÁLIDO ATÉ 08/08/2024

N.º 981116 - 229964

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Mesquita UF: RJ
CNPJ Principal: 04.132.090/0001-25

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os orgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: http://www.previdencia.gov.br, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 08/08/2024
VÁLIDO ATÉ 04/02/2025

N.º 981116 - 235249

Retorno e Meta de Rentabilidade acumulados no ano de 2024

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo no Mês	Retorno	Retorno Acum	Retorno Mês	Retorno Acum	Meta Mês	Meta Acum	Gap Acum	VaR
Janeiro	187.372.860,64	4.211.647,25	1.853.259,91	189.017.251,90	-713.996,08	-713.996,08	-0,38%	-0,38%	0,86%	0,86%	-43,91%	2,07%
Fevereiro	189.017.251,90	1.339.193,90	996.377,14	189.992.899,64	632.830,98	-81.165,10	0,33%	-0,04%	1,21%	2,08%	-2,09%	2,25%
Março	189.992.899,64	728.428,53	936.142,06	191.432.362,47	1.647.176,36	1.566.011,26	0,87%	0,82%	0,56%	2,64%	31,14%	1,72%
Abril	191.432.362,47	7.022.999,88	11.319.418,64	184.694.394,95	-2.441.548,76	-875.537,50	-1,28%	-0,46%	0,82%	3,48%	-13,29%	2,53%
Maio	184.694.394,95	5.212.333,08	955.997,07	190.288.420,22	1.337.689,26	462.151,76	0,71%	0,24%	0,88%	4,39%	5,51%	2,02%
Junho	190.288.420,22	1.513.200,50	1.054.348,73	192.047.385,34	1.300.113,35	1.762.265,11	0,68%	0,93%	0,61%	5,02%	18,42%	2,31%
Julho	192.047.385,34	1.296.576,90	1.367.000,47	194.399.974,45	2.423.012,68	4.185.277,79	1,26%	2,20%	0,84%	5,90%	37,25%	2,33%
Agosto	194.399.974,45	1.259.283,50	1.078.508,94	197.982.637,58	3.401.888,57	7.587.166,36	1,75%	3,99%	0,42%	6,34%	62,84%	2,66%
Setembro	197.982.637,58	675.264,27	927.432,59	197.038.507,81	-691.961,45	6.895.204,91	-0,35%	3,62%	0,86%	7,25%	49,93%	2,19%
Outubro	197.038.507,81	670.329,40	914.033,43	197.431.943,05	637.139,27	7.532.344,18	0,32%	3,96%	1,02%	8,34%	47,42%	1,89%
Novembro	197.431.943,05	1.853.778,91	987.409,24	198.393.334,30	95.021,58	7.627.365,76	0,05%	4,01%	0,77%	9,18%	43,67%	2,77%
Dezembro	198.393.334,30	2.221.958,93	1.391.546,51	197.522.905,64	-1.700.841,08	5.926.524,68	-0,85%	3,12%	0,94%	10,20%	30,58%	3,17%

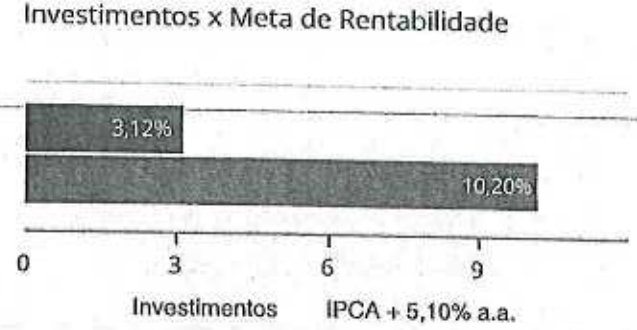

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Av.Paulista, 302 – Cj. 10, Bela Vista, São Paulo/SP.
CEP: 01310-000 - Telefone: (13) 3878-8410

Retorno e Meta de Rentabilidade acumulados no ano de 2024

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo no Mês	Retorno	Retorno Acum	Retorno Mês	Retorno Acum	Meta Mês	Meta Acum	Gap Acum	VaR
Janeiro	187.372.860,64	4.211.647,25	1.853.259,91	189.017.251,90	-713.996,08	-713.996,08	-0,38%	-0,38%	0,86%	0,86%	-43,91%	2,07%
Fevereiro	189.017.251,90	1.339.193,90	996.377,14	189.992.899,64	632.830,98	-81.165,10	0,33%	-0,04%	1,21%	2,08%	-2,09%	2,25%
Março	189.992.899,64	728.428,53	936.142,06	191.432.362,47	1.647.176,36	1.566.011,26	0,87%	0,82%	0,56%	2,64%	31,14%	1,72%
Abril	191.432.362,47	7.022.999,88	11.319.418,64	184.694.394,95	-2.441.548,76	-875.537,50	-1,28%	-0,46%	0,82%	3,48%	-13,29%	2,53%
Maio	184.694.394,95	5.212.333,08	955.997,07	190.288.420,22	1.337.689,26	462.151,76	0,71%	0,24%	0,88%	4,39%	5,51%	2,02%
Junho	190.288.420,22	1.513.200,50	1.054.348,73	192.047.385,34	1.300.113,35	1.762.265,11	0,68%	0,93%	0,61%	5,02%	18,42%	2,31%
Julho	192.047.385,34	1.296.576,90	1.367.000,47	194.399.974,45	2.423.012,68	4.185.277,79	1,26%	2,20%	0,84%	5,90%	37,25%	2,33%
Agosto	194.399.974,45	1.259.283,50	1.078.508,94	197.982.637,58	3.401.888,57	7.587.166,36	1,75%	3,99%	0,42%	6,34%	62,84%	2,66%
Setembro	197.982.637,58	675.264,27	927.432,59	197.038.507,81	-691.961,45	6.895.204,91	-0,35%	3,62%	0,86%	7,25%	49,93%	2,19%
Outubro	197.038.507,81	670.329,40	914.033,43	197.431.943,05	637.139,27	7.532.344,18	0,32%	3,96%	1,02%	8,34%	47,42%	1,89%
Novembro	197.431.943,05	1.853.778,91	987.409,24	198.393.334,30	95.021,58	7.627.365,76	0,05%	4,01%	0,77%	9,18%	43,67%	2,77%
Dezembro	198.393.334,30	2.221.958,93	1.391.546,51	197.522.905,64	-1.700.841,08	5.926.524,68	-0,85%	3,12%	0,94%	10,20%	30,58%	3,17%

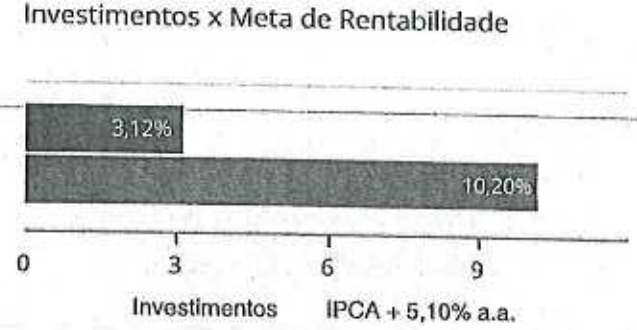

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Av.Paulista, 302 – Cj. 10, Bela Vista, São Paulo/SP.
CEP: 01310-000 - Telefone: (13) 3878-8410

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento e Finanças

OFÍCIO Nº 172/2024/SOF/SEMGOV/PMM.

Mesquita, 20 de Dezembro de 2024.

Assunto: Relatório de Transição de Mandato– Disponibilidade de Caixa - Art. 42 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito.

Encaminho o relatório de transição de governo 2024/2025, para ciência e deliberação referente a disponibilidade de caixa conforme preconiza o art. 42 da Lei Complementar 101/2000.

Jorge Henrique Lima de Souza
subsecretário Municipal de Orçamento e Finanças
Matrícula 60/010.339-0

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Governança
Subsecretaria de Orçamento e Finanças

RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO

Encerramento do Mandato – Exercício Financeiro de 2024

1. Introdução

O presente Relatório de Transição de Gestão é elaborado em atendimento ao art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que estabelece a vedação à assunção de obrigações de despesa, nos últimos dois quadrimestres do mandato, sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para o seu integral pagamento.

2. Preliminar de Mérito

Os dados foram extraídos do sistema contábil do Município, o qual se encontra, em fase de encerramento, razão pela qual os valores apresentados possuem caráter preliminar, sujeitos a ajustes decorrentes da consolidação final das demonstrações contábeis.

3. Disponibilidade de Caixa da Prefeitura

Após a verificação das receitas arrecadadas e das despesas empenhadas, até o encerramento do exercício, apurou-se a seguinte posição financeira da Prefeitura Municipal:

UG	DISPONIBILIDADE CAIXA	TOTAL DAS DESPESAS COMPROMISSADAS	DISPONIBILDADE LÍQUIDA
PREFEITURA	R$ 13.683.813,86	-R$ 2.544.002,65	R$ **11.139.811,21**

O valor da disponibilidade líquida representa os recursos financeiros remanescentes após a cobertura integral das despesas já compromissadas, demonstrando, de forma preliminar, o cumprimento do disposto no art. 42 da LRF quanto à suficiência de caixa.

4. Encerramento do Mandato

Não obstante a existência de disponibilidade líquida de caixa na esfera da Prefeitura, foram identificadas obrigações carentes de cobertura financeira, especialmente nas áreas previdenciária e de assistência social, conforme descrito a seguir:

4.1 Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

O Fundo Municipal de Assistência Social apresentou déficit financeiro no montante de **R$ 215.286,42**, indicando insuficiência de recursos para cobertura integral das obrigações assumidas no exercício.

4.2 Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

Em relação ao RPPS, registra-se a transferência integral dos valores referentes aos parcelamentos previdenciários, bem como do repasse integral da contribuição dos servidores e do repasse parcial da contribuição patronal, permaneceu em aberto o montante estimado de R$ 10.542.247,54, correspondente às obrigações previdenciárias não quitadas até o presente.

4.3 Consolidação da Situação Financeira no Término do Mandato

Considerando a disponibilidade líquida de caixa da Prefeitura e as obrigações pendentes identificadas, a situação financeira consolidada ao término do mandato pode ser assim demonstrada:

TÉRMINO DE MANDATO	
DISPONIBILDADE LÍQUIDA PREFEITURA	R$ 11.139.811,21
FMAS	-R$ 215.286,42
RPPS	-R$ 10.542.247,54
Resultado	R$ 382.277,25

5. Conclusão

Diante do exposto, registra-se que, ainda não houve tempo hábil para o completo processamento das despesas identificadas, especialmente em razão das limitações operacionais inerentes ao período de encerramento contábil, financeiro e orçamentário, bem como das restrições legais aplicáveis ao último ano de mandato.

Ressalta-se que as despesas mencionadas encontram-se devidamente identificadas, porém **não foi possível concluir, dentro do prazo legal e operacional disponível, todas as etapas necessárias ao seu processamento**, motivo pelo qual **o saldo financeiro final está deliberadamente preservado em caixa**, com a finalidade específica de **assegurar a cobertura desses dispêndios pela gestão subsequente**, em estrita observância ao art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

No que se refere ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, consigna-se que, **ao longo do exercício de 2024, houve dificuldades financeiras que impactaram a regularidade dos repasses**, notadamente da contribuição patronal. Ainda assim, **foram efetuados o repasse integral das contribuições dos servidores e a quitação dos parcelamentos previdenciários vigentes.**

Nesse contexto, considerando a apuração da **disponibilidade líquida de caixa ao final do mandato**, verifica-se que **os recursos financeiros existentes são suficientes para suportar o montante devido ao RPPS**, razão pela qual a **orientação técnica expressa neste relatório de transição é pela priorização do repasse ao RPPS**, até o limite da disponibilidade apurada, como medida de responsabilidade fiscal, previdenciária e de preservação do equilíbrio atuarial do regime.

De igual modo, registra-se o déficit apurado no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, cuja cobertura deverá ser avaliada pela gestão sucessora, observada a ordem de prioridade legal e a disponibilidade financeira remanescente.

Assim, o responsável pelo orçamento municipal informa que o saldo financeiro deixado em caixa no término do mandato teve como finalidade precípua garantir a cobertura das obrigações identificadas e não processadas em tempo hábil, evidenciando que a gestão observou os princípios da prudência, da transparência e do equilíbrio fiscal, bem como o cumprimento material do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

É o presente para dar ciência quanto a disponibilidade de valor em caixa, oportunidade em que sugere-se a alocação dos recursos disponíveis, regularizando as pendencias acima, notadamente o RPPS, após manifestação daquela autarquia e as demais obrigações legais, observadas as normas contábeis, fiscais e orçamentárias aplicáveis, de modo a assegurar a continuidade administrativa e a regularidade das contas públicas.

Atenciosamente,

Jorge Henrique Lima de Souza
subsecretário Municipal de Orçamento e Finanças
Matrícula 60/010.339-0

Mesquita, 26 de dezembro de 2024.

Ciente.

Considerando a informação técnica da Subsecretaria de Orçamento e Finanças, através do Ofício 172/2024/SOF/SEMGOV/PMM - Último Ano de Mandato;

Considerando a necessidade de assegurar o equilíbrio fiscal, em conformidade com o art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000;

DETERMINO:

A autuação de Processo Administrativo específico para acompanhamento da disponibilidade financeira ao final do exercício de 2024;

Que, confirmada a existência de disponibilidade líquida suficiente após o encerramento contábil, seja priorizada a quitação das obrigações previdenciárias parceladas junto ao RPPS;

Que a Subsecretaria de Orçamento adotem as providências técnicas necessárias à execução da despesa.

Encaminhe-se para autuação e cumprimento.

JORGE MIRANDA
Prefeito do Município de Mesquita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.132.090/0001-25

Processo: 12/10736/24
Folha:
Rubrica:
Data: / /

Nota de Empenho

Processo:	Empenho: 1205	Exerc.: 2024	Ficha: 38	TIPO: Global	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:	2032	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ
Função:	04	Administração
Sub-Função:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	2040	MESQUITA GOVERNANÇA 360
Ação:	2401	Manutenção das operações de RH - Vencimentos P
Elemento:	3.1.91.13.00.00.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Subelemento:		
Fonte:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte-Detalhe:	-	

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade:	-Não Aplicabilidade
Base Legal:	
Contrato:	-
Convênio:	-
Cat. de Despesa:	37 - OBRIGACOES PATRONAIS SEMAD
Incorporação:	-
Despesa de Pessoal:	
Processo Lic.:	-

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
11.000.000,00	10.542.247,54	457.752,46

CREDOR:

R. Social/Nome: 1548-MESQUITA PREV (SEMAD.

C.N.P.J.: 04.132.090/0001-25 R.G.: Endereço

I.M.: I.E.: Cidade/UF:MESQUITA / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

EMPENHO REFERENTE A TRANFERÊNCIA PATRONAL PARA O MESQUITAPREV SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DO EXERCICIO DE 2024

Data do Empenho: 27/12/2024

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

Total: R$10.542.247,54

VALOR: R$10.542.247,54 **VALOR POR EXTENSO:** dez milhões,quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos

Jorge Henrique Lima de Souza
Subsecretário de Orçamento e Finanças
60/010.339-0

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública e Informática Ltda - Rio de Janeiro - (21) 3848-0080

Preparado por:

Protocolo:	RJ-F-3302858-13214-20240113	Município:	Mesquita	Homologado:	
Desastre:	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	Status:	Reconhecido		

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

Relatório Fotográfico

UF: RJ **MUNICÍPIO: Mesquita**

DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas

DATA DA OCORRÊNCIA: 13/01/2024

SIMBOLOGIA:

1. SITUAÇÃO 1

1.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO

1.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Descrever a situação retratada nas imagens acima e sua relação com o desastre.

Transbordamento do rio Dona Eugênia com água passando pelo estacionamento da Prefeitura e começando a encher o auditório.

Ainda restam **174** caracteres a serem digitados

1.3 LOCAL DA SITUAÇÃO

Selecionar no mapa o local onde foram registradas as imagens acima.

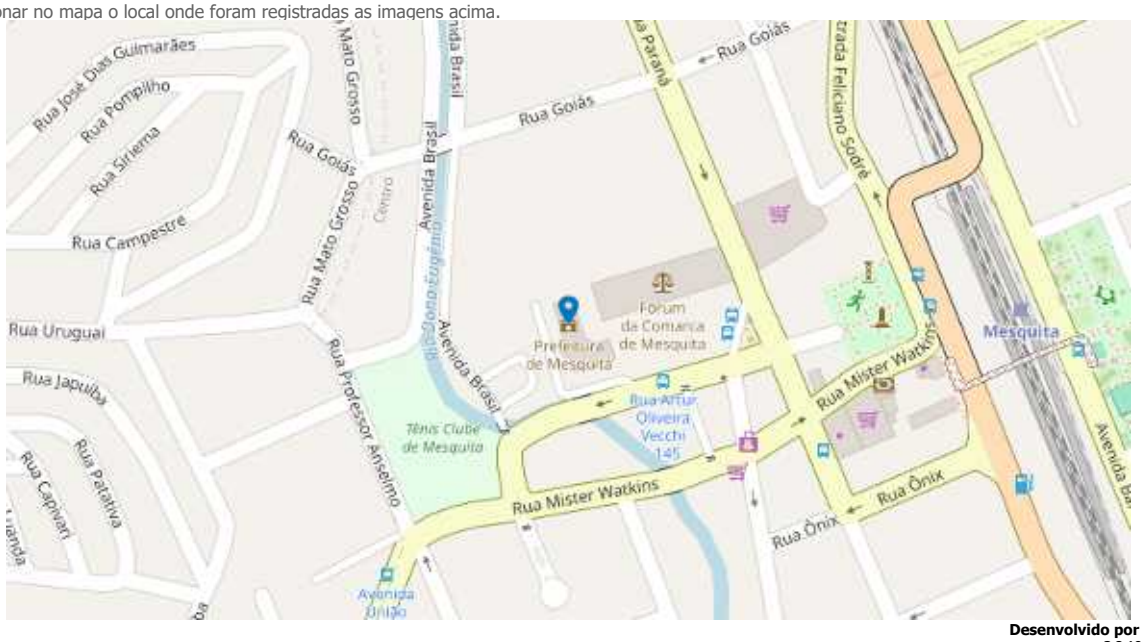

Desenvolvido por CEPED UFSC
3.8.10

Longitude: -43.4319011945 **Latitude:** -22.7826179935

2. SITUAÇÃO 2

2.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO

2.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Descrever a situação retratada nas imagens acima e sua relação com o desastre.

Deslizamento com rolamento de rocha na rua da vala 230, Coreia. Local foi interditado e família está sendo assistida pela assistência Social.

Ainda restam **153** caracteres a serem digitados

2.3 LOCAL DA SITUAÇÃO

Selecionar no mapa o local onde foram registradas as imagens acima.

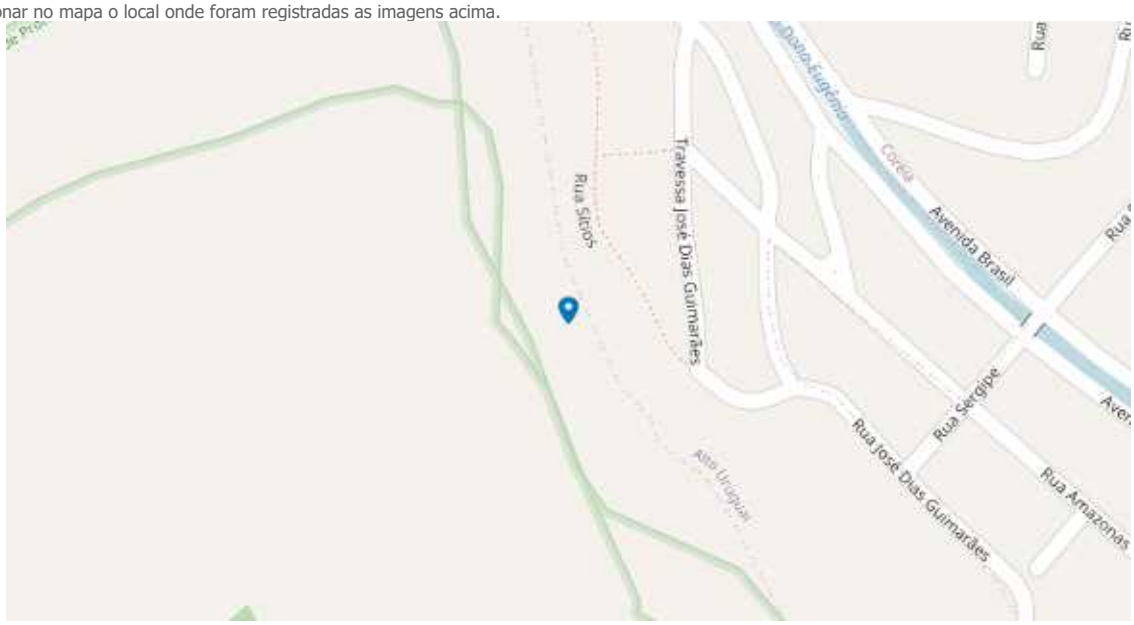

Longitude: -43.4429057619 **Latitude:** -22.7774002414

3. SITUAÇÃO 3

3.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO

3.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Descrever a situação retratada nas imagens acima e sua relação com o desastre.

Alagamento gerando destruição em farmácia na Av. Marechal Castelo Branco, Edson Passos.

Ainda restam **207** caracteres a serem digitados

3.3 LOCAL DA SITUAÇÃO

Selecionar no mapa o local onde foram registradas as imagens acima.

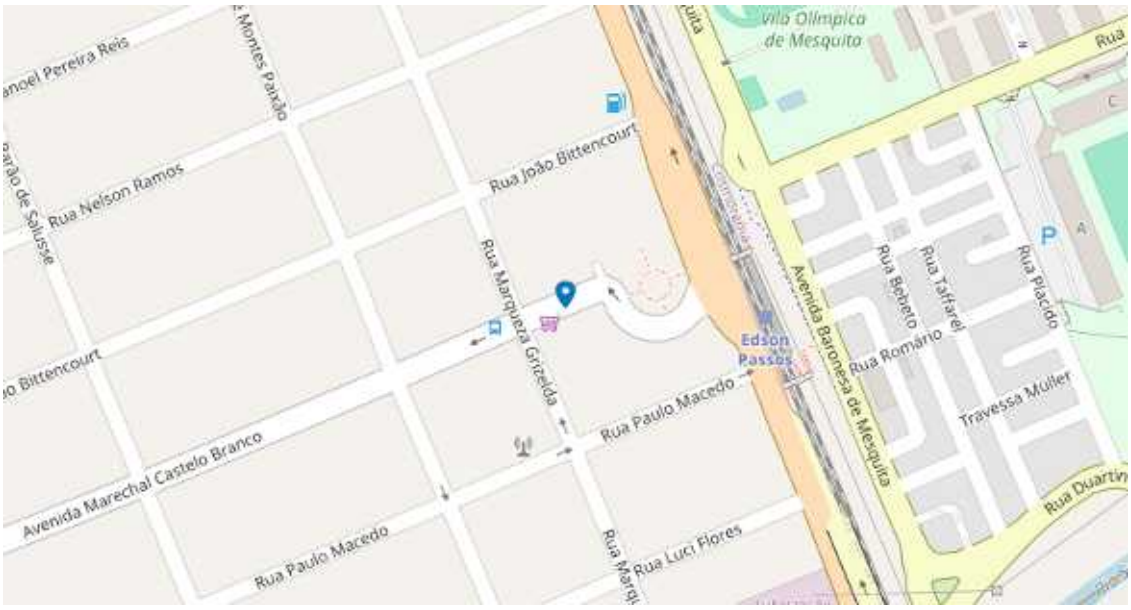

Longitude: -43.42407523 **Latitude:** -22.7961388974

4. SITUAÇÃO 4

4.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO

Inserir Imagem

4.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Descrever a situação retratada nas imagens acima e sua relação com o desastre.

Alagamento gerando transtornos e perdas materiais em Rocha Sobrinho.

Ainda restam **231** caracteres a serem digitados

4.3 LOCAL DA SITUAÇÃO

Selecionar no mapa o local onde foram registradas as imagens acima.

Longitude: -43.4116593253 **Latitude:** -22.7830490191

5. SITUAÇÃO 5

5.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO

5.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Descrever a situação retratada nas imagens acima e sua relação com o desastre.

Atendimento das famílias afetadas, pelos Cras. As poucas águas que tinha foram disponibilizadas, assim como kit de limpeza e itens de higiene pessoal.

Ainda restam **144** caracteres a serem digitados

5.3 LOCAL DA SITUAÇÃO

Selecionar no mapa o local onde foram registradas as imagens acima.

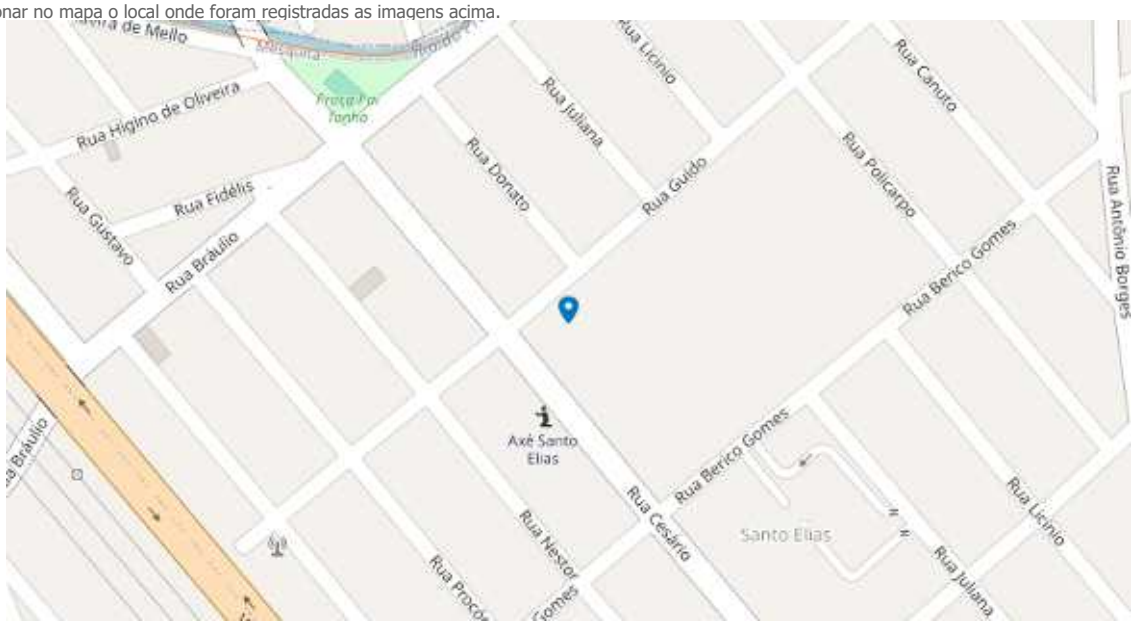

Longitude: -43.4264995878 **Latitude:** -22.7692083082

6. SITUAÇÃO 6

6.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO

6.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Descrever a situação retratada nas imagens acima e sua relação com o desastre.

Enxurrada atingindo uma unidade escolar e residências na Praça João Pontes, bairro Santa Terezinha.

Ainda restam **196** caracteres a serem digitados

6.3 LOCAL DA SITUAÇÃO

Selecionar no mapa o local onde foram registradas as imagens acima.

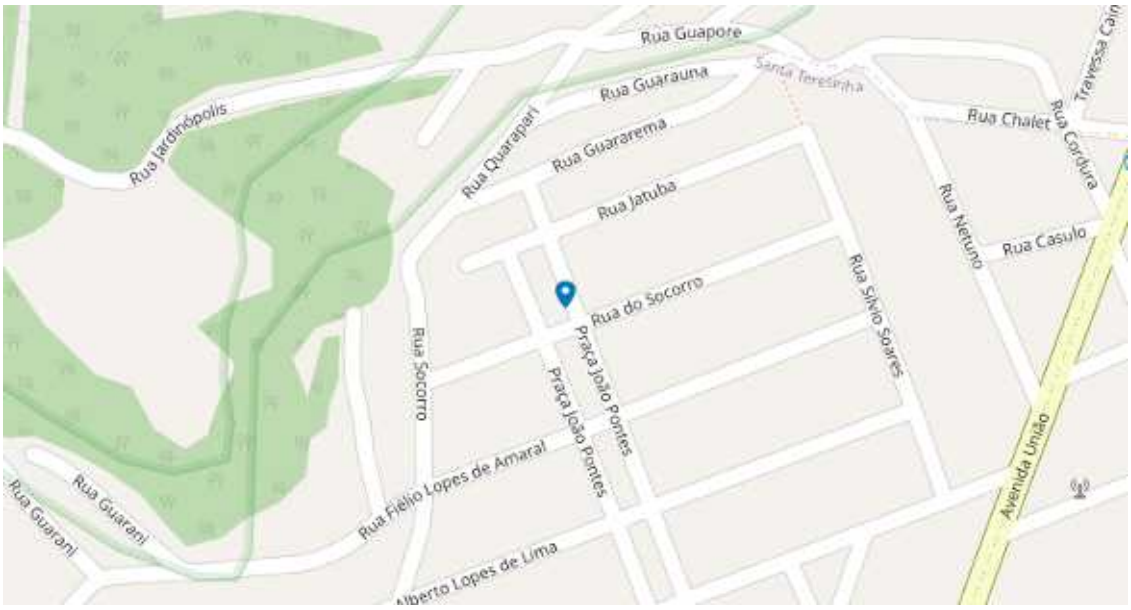

Longitude: -43.4379203541 **Latitude:** -22.7869447217

DEFESA CIVIL BRASIL

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Desenvolvido por CEPED UFSC
3.8.10

Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Defesa Civil de Mesquita

BALANÇO – CHUVAS INTENSAS 13/01/2024 – ATUALIZADO EM 17/01/2024 ÀS 10h53

OCORRENCIAS REGISTRADAS		DESCRIÇÃO DO FENÔMENO METEOROLÓGICO / DADOS PLUVIOMÉTRICOS
TOTAL DE SOLICITAÇÕES	**80**	Núcleos de chuva moderada a forte atingiram a cidade de Mesquita, sábado - 13/01/24.
ATENDIDAS ATÉ O MOMENTO	**50**	
EM ATENDIMENTO	**30**	**56 MM (CHATUBA), 62 MM (CENTRO), 70 MM (SANTO ELIAS) – 13/01 18h35** **239 MM (CHATUBA), 247 MM (CENTRO), 254 MM (SANTO ELIAS – 14/01 03h30**
INTERDIÇÕES TOTAIS	**06**	

PRINCIPAIS BAIRROS AFETADOS	PREVISÃO PARA AS PROXIMAS HORAS
TODO MUNICÍPIO FOI AFETADO PELO GRANDE VOLUME DE CHUVAS INTENSAS.	**SOL E AUMENTO DE NUVENS DE MANHÃ. PANCADAS DE CHUVA À TARDE. À NOITE O TEMPO FICA ABERTO**
	ESTAGIO DE MONITORAMENTO ATUAL
	ATENÇÃO

DESCRIÇÃO DAS OCORRENCIAS

DESABAMENTO - RUA GUARAREMA ,71 – (**SANTA TEREZINHA)** / RUA MAGNO DE CARVALHO, 461 – RUA ALBA, 400 – (**CHATUBA)** / RUA JOSÉ CLEMENTE, 52 (**BANCO DE AREIA) / BARRANCO** – RUA LEONOR, 69 CS 2, 60 CS 02 – (**BANCO DE AREIA) /** RUA ASTÓRIA, 525 - RUA ALBA, 400 – (**CHATUBA)**
DESBARRANCAMENTO - RUA CAIMIRIM, 15 (**ALTO URUGUAI)** / RUA GUARAPORANGA, 89 – (**SANTA TEREZINHA)** / RUA ARAUJO, 36 - RUA ARMANDINA, 127 – (**BANCO DE AREIA) /** TV. SANTA BRANCA 45, (**JUSCELINO)**
CRATERA – RUA MARQUEZA DE GRISELDA, 04 – (**EDSON PASSOS) / ROLAMENTO DE PEDRA** – TRAVESSA DA VALA, 230 – (**COREIA)**
QUEDA DE ÁRVORE – CRAS – AV GOVERNADOR CELSO PEÇANHA, 1720 – (**BANCO DE AREIA)** / TRAVESSA DA VALA, 230 – RUA DA CASCATA, 354 – (**COREIA)** / RUA CACHOEIRA C/ AV COELHO DA ROCHA – (**ROCHA SOBRINHO)** / RUA DA CASCATA, 354 – (**COREIA)** / VILA HENRIQUE DIAS, 99 – (**VILA NORMA)**
DESLIZAMENTO – RUA URUGUAI, 111 - TRAVESSA CAIMIRIM, 308 - RUA CAIMIRIM, 191, RUA JOSÉ DIAS GUIMARÃES, 1667, 417 – (**ALTO URUGUAI)**
ESTRADA DO SITIO, 99, 228, 101 - RUA GUARAPORANGA, 79 CASA 1, 79 CASA 2, 109 – RUA GUARATÃ, 02 - RUA PATATIVA, 20 - RUA CHALÉT, 168 – RUA DAS PEDRAS, 171 – (**SANTA TEREZINHA) /** RUA PREF. JOSÉ MONTES PAIXÃO, 1737 – (**CENTRO)** / RUA CIRILO, 198 – (**JUSCELINO)** / RUA ARAÚJO, 52 - AV. GOV. CELSO PEÇANHA, 1720 – **BANCO DE AREIA** - RUA CIRILO,198 – (**JUSCELINO)** / TV DA VALA, 250 (**CORÉIA)**
ESTRUTURA EM RISCO – RUA DOS ALPINOS, 471 – **(SANTA TEREZINHA)** / RUA JANETE, 391 – (**BANCO DE AREIA)**
RUA ASTÓRIA, 485 **(CHATUBA)** / **PONTE COM RISCO** – AV ETERNIDADE, 578 – (**COSMORAMA)**
DESABAMENTO DE MURO – RUA DA CASCATA, 210 CS3 – **(JUSCELINO)** / RUA ARARIPE, 20 – (**ALTO URUGUAI)** / RUA ESPIRITO SANTO, 358 – RUA BELO HORIZONTE, 1 – RUA CARUARU, 60 - (**COREIA)**
ALAGAMENTO – RUA RIBEIRA, 17, AV. COELHO DA ROCHA 870, **(BNH)** / ALAMEDA TAMBAQUI 196 CASA 3 – **(JACUTINGA)**
SEM INFORMAÇÃO – RUA JUVENAL VALADARES C/ AV BRASIL, 2301 – **(COREIA)** / RUA DO TESOURO, 106 / RUA CIPRIANO MARTINS, 80 – (**SANTA TEREZINHA)** - RUA PATATIVA, 203 - ESTRADA DO SITIO, 105 – **(SANTA TEREZINHA)** / RUA CAROLINA MEIER, 135 – **(JUSCELINO)** / RUA DIAS LEME, 251 – (**ROCHA SOBRINHO)** / RUA INÁCIO SERRA 635 CASA 1, **(CHATUBA)**
OUTRAS OCORRENCIAS SEM ENDEREÇO ESPECIFICADO – TOTAL: 17

PROVIDÊNCIAS
Devido à previsão de chuva com intensidade moderada a forte, a cidade entrou em estágio de ALERTA por volta das 18h35. Simultaneamente, um alerta foi emitido nas redes sociais, informando sobre esse estágio, no qual existe considerável risco de alagamentos, inundações e deslizamentos. Nesse momento, a equipe de operações foi prontamente deslocada para monitorar os principais rios e canais que cortam o município, encontrando-os dentro da normalidade. Por volta das 20h20, a cidade elevou o alerta para estágio de ALERTA MÁXIMO, devido ao acumulado pluviométrico e à persistência e intensidade da chuva. Em resposta, equipes de operações foram mobilizadas para atender às ocorrências reportadas, realizar rondas nos pontos críticos da cidade e monitorar de perto os rios. A média mensal de chuva esperada para o mês de janeiro é de 270 MM. Até o momento presente, a equipe de operações continua atendendo as ocorrências no município, mantendo-se vigilante diante das condições meteorológicas adversas. A Prefeitura de Mesquita instituiu o **Gabinete de Gerenciamento de Crise e de Avaliação de Danos**, através do decreto nº 3514 de 14 de janeiro de 2024. A Prefeitura de Mesquita declarou **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM DESASTRE NÍVEL II**, através do decreto nº 3515 de 15 de janeiro de 2024. O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, reconheceu sumariamente **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no município de Mesquita, através da portaria nº 260 de 16 de janeiro de 2024.

ESTATÍSTICAS					
HORA	**ÍNDICE PLUVIOMÉTRICO DE 13/01 A 14/01**	**OCORRÊNCIAS**		**BAIRROS MAIS AFETADOS**	
18:35	56 MM (CHATUBA), 62 MM (CENTRO), 70 MM (SANTO ELIAS)	**ALAGAMENTO**	03	**SANTA TEREZINHA**	17
20:07	101 MM (CHATUBA), 115 MM (CENTRO), 92 MM (SANTO ELIAS)	**DESABAMENTO**	06	**BANCO DE AREIA**	10
21:56	123 MM (CHATUBA), 169 MM (CENTRO), 178 MM (SANTO ELIAS)	**DESLIZAMENTO***	27	**COREIA**	09
23:55	191 MM (CHATUBA), 221 MM (CENTRO), 226 MM (SANTO ELIAS)	**CRATERA**	01	**ALTO URUGUAI**	07
03:30	239 MM (CHATUBA), 247 MM (CENTRO), 254 MM (SANTO ELIAS)	**QUEDA DE ÁRVORE**	06	**JUSCELINO**	05
07:43	241 MM (CHATUBA), 249 MM (CENTRO), 259 MM (SANTO ELIAS)	**ROLAMENTO DE PEDRA**	01	**CHATUBA**	06
15:23	241 MM (CHATUBA), 253 MM (CENTRO), 273 MM (SANTO ELIAS)	**ESTRUTURA EM RISCO**	04	**OUTROS**	26
		DESABAMENTO DE MURO	04	**TOTAL**	**80**
		BARRANCO	02		
		SEM INFORMAÇÃO	17		

EQUIPES EMPENHADAS		DADOS HUMANOS					
AGENTES DA DEFESA CIVIL	**VOLUNTARIOS**	**DESALOJADOS**	**DESABRIGADOS**	**DESAPARECIDOS**	**FERIDOS**	**AFETADOS**	**ÓBITOS**
18	03	465	10	00	00	47316	00

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

Formulário de Informações do Desastre - FIDE

1. IDENTIFICAÇÃO

UF: RJ	Município: Mesquita	Código IBGE: 3302858	
População (habitantes)	**PIB (Anual)**	**Orçamento (anual)**	**Arrecadação (anual)**
168.403	14.796,57	635.125.000,00	571.105.763,67
Receita corrente líquida (mensal)		**Receita corrente líquida (anual)**	
40.386.091,30		484.633.095,60	

PROTOCOLO Nº RJ-F-3302858-13214-20240113

2. TIPIFICAÇÃO

COBRADE	Denominação(Tipo ou Subtipo)
13214	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas

3. DATA DA OCORRÊNCIA DO DESASTRE

Dia	Mês	Ano	Horário
13	01	2024	18:35

4. ÁREA COM POPULAÇÃO AFETADA

4.1 Área com população afetada/Tipo de ocupação	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e rural
Residencial				X
Comercial		X		
Industrial		X		
Agrícola			X	
Pecuária	X			
Extrativismo vegetal	X			
Reserva florestal ou APA			X	
Mineração	X			
Turismo e outras		X		

4.2 Seleção das áreas com população afetada

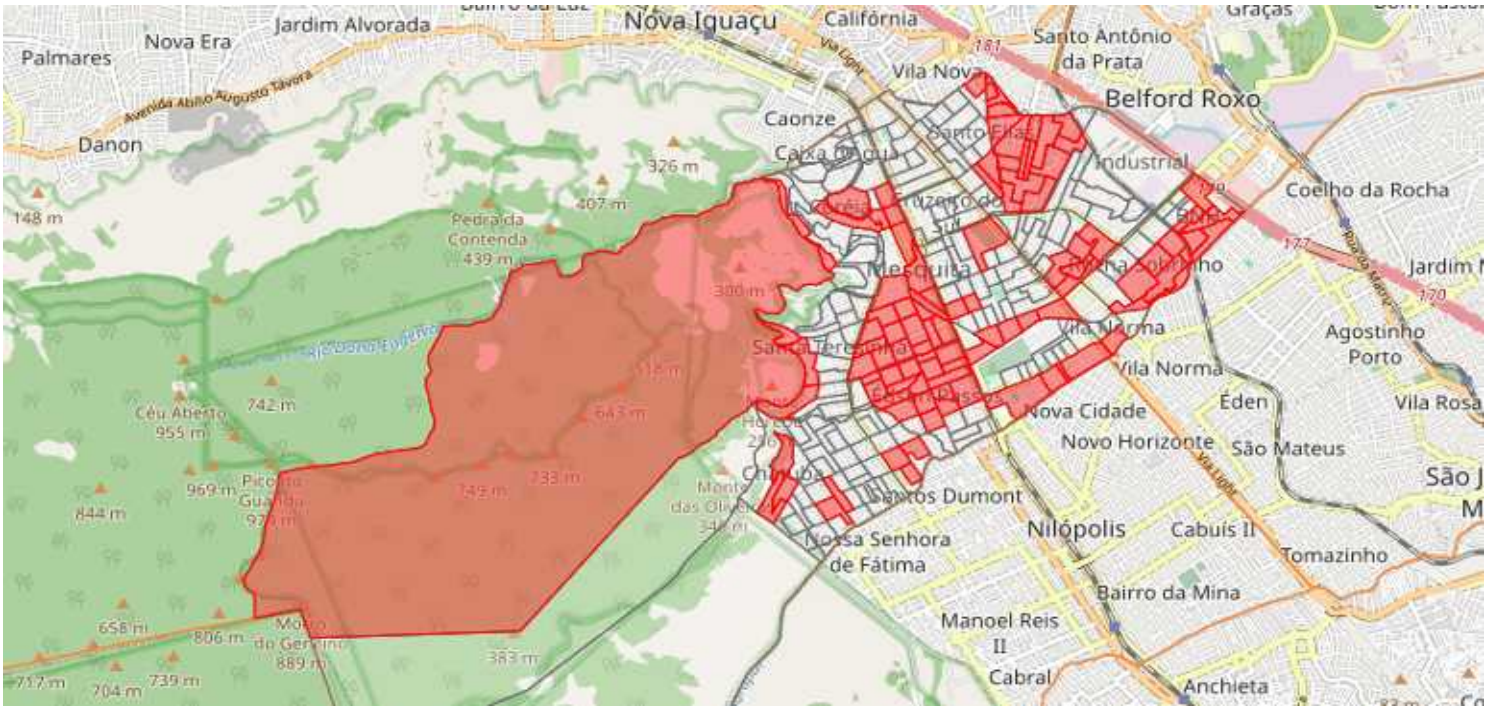

4.3 Descrição das áreas com população afetada

Com as chuvas intensas gerando inundações, enxurradas e alagamentos e desbarrancamentos, quase todos os bairros foram atingidos, com exceção do bairro industrial.

5. CAUSAS E EFEITOS DO DESASTRE

EM VIRTUDE DAS CHUVAS INTENSAS OCORRIDAS NOS DIAS 13 E 14 DE JANEIRO DE 2024, O MUNICÍPIO CONSTATOU ATRAVÉS DE SEUS PLUVIÔMETROS O ALARMANTE ÍNDICE DE 274,2 MM. EM DECORRENCIA DO CENÁRIO OCORRERAM INUNDAÇÕES, ENXURRADAS, ALAGAMENTOS E DESBARRANCAMENTOS, ALÉM DE QUEDAS DE ÁRVORES E MUROS E ROLAMENTO DE ROCHA, AFETANDO GRANDE PARTE DA POPULAÇÃO.

6. DANOS HUMANOS, MATERIAIS OU AMBIENTAIS

6.1 DANOS HUMANOS

Informar a quantidade de mortos, feridos, enfermos, desabrigados, desalojados, desaparecidos e outras pessoas que foram diretamente afetadas pelo desastre, desde que necessitem de auxílio do poder público ou cujos bens materiais tenham sido danificados /destruídos.

Discriminação		Quantidade
Mortos	Pessoas que perderam suas vidas em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
Feridos	Pessoas que sofreram lesões em decorrência direta dos efeitos do desastre e necessitam de intervenção médico-hospitalar, materiais e insumos de saúde (medicamentos, médicos, etc.).	0
Enfermos	Pessoas que desenvolveram processos patológicos em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
Desabrigados	Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos causados em decorrência direta dos efeitos do desastre.	10
Desalojados	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, desocuparam seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	475
Desaparecidos	Pessoas que necessitam ser encontradas, pois, em decorrência direta dos efeitos do desastre, estão em situação de risco de morte iminente e em locais inseguros/perigosos.	0
Outros afetados	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre (excetuando as já informadas acima)	47.316
TOTAL DE AFETADOS		**47.801**

6.1.1 Descrição

parte da população foi afetada pelas fortes chuvas que duraram mais de 05 horas, gerando um impacto na vida das pessoas.

6.2 DANOS MATERIAIS

Informar a quantidade de instalações de ensino, saúde, uso comercial ou comunitário, unidades habitacionais ou de obras de infraestrutura danificadas ou destruídas pelo desastre.

Discriminação	Quantidades danificadas	Quantidades destruídas	Valor (R$)
Unidades habitacionais	11.829	2	23.738.000,00
Instalações públicas de saúde	9	0	401.069,97
Instalações públicas de ensino	32	0	0,00
Instalações públicas prestadoras de outros serviços	0	0	0,00
Instalações públicas de uso comunitário	0	0	0,00
Obras de infraestrutura pública	0	0	0,00

6.2.1 Descrição

OS EFEITOS DOS DANOS MATERIAIS SE VIRAM MUITO EM ITENS COMO: COMPUTADORES, IMPRESSORAS, GELADEIRAS, ARMÁRIOS, CADEIRAS E ETC.

6.3 DANOS AMBIENTAIS

Informar as alterações ocorridas no meio ambiente que comprometeram a qualidade ambiental em decorrência direta dos efeitos do desastre.

Discriminação	Sim	Não	População do município atingida
Poluição ou contaminação da água		X	
Poluição ou contaminação do ar		X	
Poluição ou contaminação do solo	X		DE 5% A 10% DA POPULAÇÃO AFETADA
Diminuição ou exaurimento hídrico		X	
	Sim	**Não**	**Área atingida**
Incêndios em parques, APA's ou APP's		X	

6.3.1 Descrição

A APA ¿ ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL ¿ FOI AFETADA PELO DESLIZAMENTO DE SOLO NO BAIRRO SANTA TEREZINHA. COM O TRANSBORDAMENTO DOS RIOS DONA EUGÊNIA, SARAPUÍ E PRATA, O SOLO EM TERRENO NÃO PAVIMENTADO FOI CONTAMINADO POR RESÍDUOS DE ESGOTO DOMÉSTICO DESPEJADOS PELOS RIOS SUPRACITADOS.

7. PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS E PRIVADOS

7.1 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS

Informar o valor estimado de prejuízos econômicos públicos relacionados com os serviços essenciais prejudicados.

Valor total do prejuízo econômico (setor público)

R$ 323.500,00

Serviço essencial prejudicado Serviço essencial público prejudicado ou interrompido.	Valor do prejuízo (R$)

Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas	0,00
Abastecimento de água potável	0,00
Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários	0,00
Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo	118.500,00
Sistema de desinfestação/desinfecção do habitat/controle de pragas e vetores	205.000,00
Geração e distribuição de energia elétrica	0,00
Telecomunicações	0,00
Transportes locais, regionais e de longo curso	0,00
Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico	0,00
Segurança pública	0,00
Ensino	0,00

7.1.1 Descrição

SETORES COMO SERVIÇOS PÚBLICOS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA , TIVERAM PREJUÍZOS ECONÔMICOS..

7.2 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PRIVADOS Valor das perdas nos setores da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços ocorridas em decorrência direta dos efeitos do desastre.	**Valor total do prejuízo econômico (setor privado)** **R$ 2.700.000,00**

Setores da economia	Valor do prejuízo (R$)
Agricultura	0,00
Pecuária	0,00
Indústria	500.000,00
Comércio	2.050.000,00
Serviços	150.000,00

7.2.1 Descrição

SEGUNDO LEVANTAMENTO DA SUBSECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS FORAM AFETADOS PELO DESASTRE.

8. INSTITUIÇÃO INFORMANTE

Nome do responsável pelas informações: ALEX CRUZ DOS SANTOS
Cargo: Diretor de Defesa Civil
Telefone de contato: 2140421772
E-mail: alex.cruz@mesquita.rj.gov.br

Data do preenchimento

Dia	Mês	Ano
15	01	2024
Última alteração		
22	01	2024

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 28/01/2026

Horário: 11:39:25

Extrato de 15/01/2026 até 15/01/2026

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
13/01	SALDO ANTERIOR			124,81
15/01	SISPAG MUNICIPIO DE MES	9122	54.494,67	
15/01	TED 237.0459.FUNDO M D S	9120	1.264,30	
15/01	S A L D O			55.883,78

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 27/02/2026

Horário: 12:50:12

Extrato de 30/01/2026 até 30/01/2026

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
23/01	SALDO ANTERIOR			0,00
30/01	INS APLICACAO TDI INT	9125	-478.318,73	
30/01	INS APLICACAO TDI INT	9122	-687,78	
30/01	TED 001.4689.SECRETARIA	9125	478.318,73	
30/01	TED 237.6898.DEP.TRANSIT	9130	687,78	
30/01	S A L D O			0,00

ItaúEmpresas

Nome: MESQUITAPREV

Agência/Conta: 6849/53544-5

Data: 27/02/2026

Horário: 12:43:18

Extrato de 05/02/2026 até 05/02/2026

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
04/02	SALDO ANTERIOR			3.001,44
05/02	SISPAG TRIBUTOS	9127	-3.357,58	
05/02	SISPAG FORNECEDORES	9129	-849,83	
05/02	SISPAG FORNECEDORES	9327	-243,15	
05/02	SISPAG FORNECEDORES	9026	-324,20	
05/02	SISPAG FORNECEDORES	9121	-394,32	
05/02	SISPAG FORNECEDORES	9773	-446,52	
05/02	SISPAG FORNECEDORES	9779	-242,86	
05/02	SISPAG FORNECEDORES	9779	-111.665,39	
05/02	SISPAG	6849	4.905,39	
05/02	SISPAG MUNICIPIO DE MES	9779	478.318,73	
05/02	INT RESGATE INSTDI	4175	117.958,00	
05/02	TED 001.4689.SME M - F	9126	478.024,30	
05/02	S A L D O			964.684,01

/03/2026, 16:39

GOVERNO

Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/03/2026 - AUTOATENDIMENTO - 16.42.18
4689204689 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PMM CTA MOVIMENTO
AGENCIA: 4689-2 CONTA: 10.663-1

==========

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PMM CTA MOVIMENTO
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 6849-7 - MESQUITA
CONTA: 53.544-5

FAVORECIDO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVID
CPF/CNPJ: 08.801.853/0001-34
VALOR: R$ 137.509,94
DEBITO EM: 02/03/2026

==========

DOCUMENTO: 030205
AUTENTICACAO SISBB: 2.53D.EB7.97F.983.AA1

02/03/2026, 16:38

Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/03/2026 - AUTOATENDIMENTO - 16.41.35
4689204689 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: SECRETARIA E
AGENCIA: 4689-2 CONTA: 18.156-0

==========

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SECRETARIA E
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 6849-7 - MESQUITA
CONTA: 53.544-5

FAVORECIDO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVID
CPF/CNPJ: 08.801.853/0001-34
VALOR: R$ 503.632,67
DEBITO EM: 02/03/2026

==========

DOCUMENTO: 030202
AUTENTICACAO SISBB: E.478.053.6CB.505.28F

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNAND

2/03/2026, 16:39

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/03/2026 - AUTOATENDIMENTO - 16.42.19
4689204689 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PMM CTA MOVIMENTO
AGENCIA: 4689-2 CONTA: 10.663-1

==========

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PMM CTA MOVIMENTO
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 6849-7 - MESQUITA
CONTA: 53.544-5

FAVORECIDO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVID
CPF/CNPJ: 08.801.853/0001-34
VALOR: R$ 54.494,67
DEBITO EM: 02/03/2026

==========

DOCUMENTO: 030206
AUTENTICACAO SISBB: 0.722.CAE.384.8FB.2CF

Transação efetuada com sucesso por: JC879398 WILLIAM FERNAND

EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO TCE-RJ Nº 213.984-5/2025
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO – EXERCÍCIO 2024.

JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA, em atenção à irregularidade apontada quanto ao repasse das contribuições previdenciárias devidas pelo Município de Mesquita ao seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, nos termos do art. 1º, inciso II, da Lei Federal nº 9.717/1998, vem apresentar manifestação, com fundamento em **novos fatos e documentos** ora acostados aos autos, bem como em esclarecimentos técnicos prestados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mesquita e Departamento de Contabilidade.

Cumpre registrar, inicialmente, que o parecer prévio contrário às contas encontra-se fundamentado em única irregularidade, consistente na alegação de que o Município não realizou integralmente a transferência das contribuições previdenciárias – parte patronal – ao RPPS, o que teria contribuído para o não atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

Segundo consta no relatório técnico, houve apontamento de que:

> *"(...) o valor não recolhido tempestivamente ao RPPS no exercício em análise corresponderia a 100,57% do total devido. (...) O Ente apresenta inadimplência reiterada da cota patronal, seguida de frequentes parcelamentos. (...)"*

Todavia, tal assertiva não merece prosperar, conforme se passa a demonstrar.

Inicialmente, cumpre reconhecer que **houve atraso – mas não inadimplência** – **no repasse integral das contribuições patronais**. Não houve omissão absoluta nem apropriação indevida de valores. Ao contrário, **TODOS os parcelamentos firmados e com vencimento no exercício de 2024** foram **integralmente quitados**, dentro dos prazos estabelecidos.

Além disso, as contribuições patronais ordinárias do exercício que não puderam ser honradas no respectivo vencimento foram formalmente reconhecidas e objeto de parcelamento, nos moldes autorizados pela legislação previdenciária, sendo também adimplidas regularmente.

Nesse contexto, foram efetivamente repassados ao RPPS o montante de **R$ 7.467.760,62** (sete milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos**)** referentes à parte patronal que não havia sido paga dentro do vencimento, conforme comprovado pelos extratos e documentos anexos.

Ressalte-se, ainda, que **as contribuições descontadas dos servidores foram integralmente repassadas de forma tempestiva**, no montante de **R$ 9.038.535,70** (nove milhões, trinta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) preservando-se os direitos individuais dos segurados e afastando qualquer hipótese de prejuízo direto aos beneficiários, conforme extratos anexos.

DEMONSTRATIVO REFERENTE AOS TERMOS DE PARCELAMENTO JUNTO AO RPPS					
Número do Termo de Parcelamento	Data da Pactuação	Valor Total Pactuado	Valor Devido no Exercício em Análise (A)	Valor Pago no Exercício em Análise (B)	Valor que Deixou de Ser Repassado no Exercício (C=A-B)
00493/2024	09/12/2024	5.166.890,72	0,00	0,00	0,00
00134/2022	18/05/2022	15.861.317,20	946.384,28	946.384,28	0,00
00305/2024	15/07/2024	6.618.196,29	569.998,61	569.998,61	0,00
00056/2024	30/01/2024	7.652.336,54	1.477.511,24	1.477.511,24	0,00
00847/2022	30/06/2022	10.154.375,07	600.833,11	600.833,11	0,00
00884/2022	30/09/2022	50.429.740,09	2.984.023,76	2.984.023,76	0,00
00256/2023	07/08/2023	4.073.403,66	889.009,62	889.009,62	0,00

Cumpre destacar que a pactuação de termos de parcelamento não representa burla ao cumprimento das obrigações previdenciárias nem implica descapitalização do patrimônio do RPPS, uma vez que tais valores são atualizados com **juros, multa e correção monetária**.

Inclusive, o próprio voto do Conselheiro Relator reconhece que o parcelamento de débitos por parte do gestor público é frequentemente interpretado como indicativo de boa-fé e tentativa de saneamento das contas públicas, **evidenciando esforço para regularização**.

Assim, temos demonstrado neste tópico:

- Não há que se falar em ausência de repasse, mas atraso-dias no pagamento.
- Os valores em aberto foram regularizadas mediante parcelamento e todas as parcelas foram pagas em dia e no exercício em análise, conforme extratos anexos.
- Naquele exercício foram efetivamente repassados ao RPPS os montantes de R$ 7.467.760,62 e R$ 9.038.535,70, **totalizando o valor de R$ 16.506.296,32,** conforme descrito acima e extratos anexos.

DA JUSTIFICATIVA DO ATRASO NOS REPASSES

Conforme estabelece o art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, a análise da conduta do gestor deve considerar os **obstáculos e dificuldades reais enfrentados na execução das políticas públicas**, o que se mostra absolutamente pertinente no caso em exame.

O exercício de 2024 foi marcado por situação excepcional e de extrema gravidade para o Município de Mesquita. O início do exercício foi impactado por **chuvas torrenciais e enchentes de grandes proporções, que provocaram alagamentos severos, danos à infraestrutura urbana e prejuízos materiais expressivos em equipamentos públicos.**

Diversas vias tornaram-se intransitáveis, prédios administrativos foram atingidos e a sede da Prefeitura sofreu perda total em seu andar térreo. Unidades educacionais, inclusive creches, também sofreram danos estruturais relevantes.

*Clinica Médica

*Carros arrastados pela correnteza

*Vias urbanas – único viaduto do município

*Familias atingidas necessitando de ajuda do poder público

- Sede da prefeitura - 1º andar com perda total de equipamentos

Diante desse cenário, foi necessária a **decretação de situação de emergência nível II**, o que evidencia o grau de comprometimento financeiro e operacional enfrentado pelo ente municipal naquele momento e que impactou no atraso dos pagamentos – **Decreto Municipal nº 3515/2024 anexo**.

Como consequência, **recursos inicialmente programados para obrigações ordinárias precisaram ser redirecionados com urgência para ações emergenciais nas áreas** de **defesa civil, saúde, assistência social, reconstrução urbana e atendimento às famílias atingidas**.

Esse contexto extraordinário impactou diretamente o fluxo financeiro municipal, configurando circunstância excepcional que explica o atraso momentâneo no repasse patronal, sem que se possa atribuir tal situação a desídia ou negligência administrativa.

Está comprovado que mesmo diante dessas adversidades, o Município não permaneceu inerte em relação às suas obrigações previdenciárias e nesse tópico temos:

*Chuvas torrenciais; famílias desabrigadas; perdas de equipamento público – saúde, educação; paralisação das aulas; prédio da prefeitura com perdas significativas desde piso a computadores – **Decreto de Emergência Nível II.**

* **Não deixou de pagar** as parcelas com vencimento naquele exercício, parte patronal – **R$ 7.467.760,62**.

***Não deixou de repassar** as contribuições, parte servidor **– R$ 9.038.535,70.**

*Os valores que não conseguiu repassar tempestivamente foram formalmente parcelados, com juros e correção, na forma da lei (Termos anexos), assegurando a regularização dos débitos do Exercício em análise – PARCELAS PAGAS EM DIA, conforme extratos anexos.

Reitero, quanto A REGULARIZAÇÃO DOS REPASSES que a totalidade apontada pelo corpo técnico e pelo departamento de contabilidade municipal, referentes às contribuições previdenciárias em aberto foram regularizados mediante parcelamento, cujo total corrigido perfaz **R$ 11.785.087,0**1 – Termos já acostados, inclusive os **DIPRS retificador e regularizador** que seguem anexos. Vejamos consulta no próprio MPS e já constatado pelo Corpo técnico:

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament: Não — Número do acordo: 003052024

Título: PATRONAL JANEIRO/JUNHO 2024 — Valor consolidado: 6.618.196,29 — Data de consolidação do termo: 15/07/2024

Rubrica: Contribuição Patronal — Valor da parcela: 110.303,27 — Data de assinatura do Termo: 15/07/2024

Lei autorizativa do: LEI 1220 DE 6 JUNHO DE 2023 — Data de vencimento da 1ª: 30/08/2024

Competência: Inicial: 01/2024 Final: 06/2024 — Quantidade de: 60 — Critério de atualização:

Critérios de atualização para consolidação do

Índice: IPCA — Taxa de juros: 0,50 am — Tipo de juros: Simples — Multa: 0,50 %

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament: Não — Número do acordo: 004932024

Título: Parte Patronal julho à outubro 2024 — Valor consolidado: 5.166.890,72 — Data de consolidação do termo: 09/12/2024

Rubrica: Contribuição Patronal — Valor da parcela: 86.114,85 — Data de assinatura do Termo: 11/12/2024

Lei autorizativa do: Lei nº 1220 de 6 de junho de 2023 — Data de vencimento da 1ª: 31/01/2025

Competência: Inicial: 07/2024 Final: 12/2024 — Quantidade de: 60 — Critério de atualização:

Critérios de atualização para consolidação do

Índice: IPCA — Taxa de juros: 0,50 am — Tipo de juros: Simples — Multa: 0,50 %

Está comprovada, portanto, a regularização dos repasses previdenciários referentes ao Exercício em análise. Reforçando que, realizar pagamento tempestivo parcial e o saldo remanescente, de forma parcelada, foi a única solução para o gestor adimplir integralmente com sua obrigação, tendo em vista os fatos impeditivos acima narrados e a continuidade dos serviços essenciais conferidos à municipalidade naquele momento devastador de perdas expressivas tanto para o ente quanto para a população.

OUTRAS MEDIDAS QUE COMPROVAM A DILIGÊNCIA DO ENTE PARA CUMRPIR SUAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

1. DOS PAGAMENTOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

No âmbito do RPPS, os dados técnicos demonstram que **não houve prejuízo à atividade-fim do Instituto, sendo certo que todos os aposentados e pensionistas receberam EM DIA e o 13º foi pago de forma integral e antecipada.**

Conforme informações prestadas pelo MESQUITAPREV, todas as aposentadorias, pensões e despesas administrativas do Instituto foram mantidas em dia, sem qualquer interrupção da atividade previdenciária, registrando, ainda, saldo em carteira, no montante de **R$ 198.393.334,30**, conforme extrato anexo.

2. CRP ADMINISTRATIVO válida e renovada

Seguem anexas as certidões – CRP - válidas no exercício em análise, em cumprimento da Lei Federal nº 9717/98 e Portaria nº 1467/22. Registra-se que o CRP Administrativo somente é emitido pelo Governo Federal, quando cumpridos todos os critérios exigidos da Lei federal acima informada, inclusive quanto a regularização dos repasses.

Durante todo o exercício, o CRP administrativo este regular/válido, o que afasta qualquer irregularidade decorrente de inadimplência, na forma da lei.

https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Mesquita UF: RJ
CNPJ Principal: 04.152.030/0001-25

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA Nº 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO À LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

I - Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
II - Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustos, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
III - Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais.

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município.

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: http://www.previdencia.gov.br, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

3. <u>NOVOS FATOS E MEDIDAS SANEDORAS DO ENTE QUANTO AO PARCELAMENTO</u>

3.1Importante consignar que, no último mês daquele Exercício, o então Prefeito determinou expressamente à contabilidade municipal o cumprimento do ofício recebido, para que promovesse à regularização da situação, conforme comprovado em documento obtido e que ora anexa, o que demonstra inexistência de intenção de inadimplemento deliberado. Sendo assim, o parcelamento foi retificado e regularizado.

Ressalta-se que as informações contábeis são lançadas no mediante calendário anual emitido pelo governo federal, sendo o mês de dezembro lançado na competência janeiro, razão pela qual tempestiva a diligencia.

https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/documentos/Calendario2025.pdf

CALENDÁRIO DE ENVIO INFORMAÇÕES
MPS
2025

DATA LIMITE PARA ENVIO	DAIR	INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	DIPR	DRAA	DPIN
	Demonstrativo mensal		Demonstrativo Bimestral	Demonstrativo Anual	
31/01/2025	Dezembro de 2024		6º Bimestre de 2024		
28/02/2025	Janeiro de 2025				
31/03/2025	Fevereiro de 2025		1º Bimestre de 2025	Exercício de 2025	
30/04/2025	Março de 2025				
31/05/2025	Abril de 2025		2º Bimestre de 2025		
30/06/2025	Maio de 2025				
31/07/2025	Junho de 2025		3º Bimestre de 2025		
31/08/2025	Julho de 2025				

3.2 PAGAMENTOS REGULARIZADORES E **PARCELAMENTO** RETIFICADO PAGO MEDIANTE DÉBITO AUTOMÁTICO **(RETIDO DIRETO DO FPM)**

Para sanear definitivamente eventuais atrasos nas parcelas devidas, fora autorizado pelo chefe do executivo, que o parcelamento retificado fosse descontado diretamente da conta da prefeitura vinculada ao FPM e transferido para o RPPS, conforme comprova documento anexo. Vejamos a cláusula Quarta do Termo anexo e que pode ser consultado na plataforma – publica – do CADPREV / MPS:

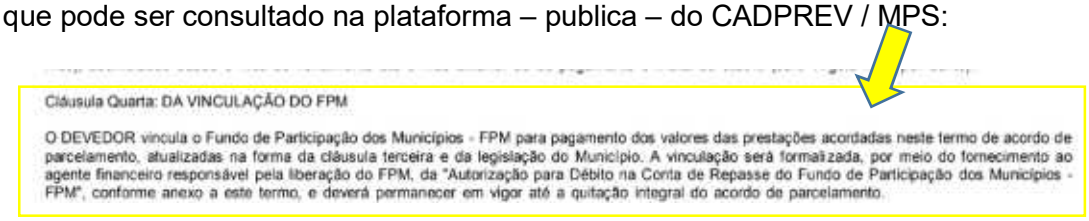

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

No cadprev, devido a frequentes instabilidades e manutenção do sistema, por vezes, a baixa na parcela demora a ocorrer, razão pela qual acosta o comprovante de pagamento ao RPPS dos parcelamentos no valor de R$ 534.202,51.

SISPAG	6849	4.905,39	
SISPAG MUNICIPIO DE MES	9779	478.318,73	
INT RESGATE INSTDI	4175	117.958,00	
TED 001 4689 SME M - F	9126	478.024,30	
S A L D O			964.684,01

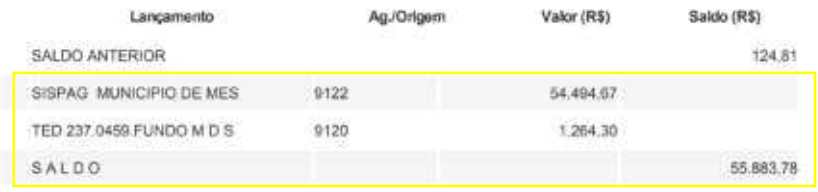

Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
SALDO ANTERIOR			124,81
SISPAG MUNICIPIO DE MES	9122	54.494,67	
TED 237 0459 FUNDO M D S	9120	1.264,30	
S A L D O			55.883,78

Também foram transferidos ao RPPS, regularmente, as cotas parte patronal e servidor, ordinária R$ 1.229.839,79 conforme comprovam extratos bancários anexos.

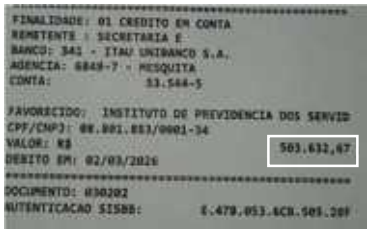

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SECRETARIA E
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 6849-7 - MESQUITA
CONTA: 53.544-5
FAVORECIDO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVID
CPF/CNPJ: 08.801.853/0001-34
VALOR: R$ 503.632,67
DEBITO EM: 02/03/2026
DOCUMENTO: 030202
AUTENTICACAO SISBB: E.479.053.6CB.505.20F

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PMM CTA MOVIMENTO
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 6849-7 - MESQUITA
CONTA: 53.544-5
FAVORECIDO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVID
CPF/CNPJ: 08.801.853/0001-34
VALOR: R$ 54.494,67
DEBITO EM: 02/03/2026
DOCUMENTO: 030206
AUTENTICACAO SISBB: 0.722.CAE.384.8FB.2CF

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PMM CTA MOVIMENTO
AGENCIA: 6849-2 CONTA: 10.043-1
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PMM CTA MOVIMENTO
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 6849-7 - MESQUITA
CONTA: 53.544-5
FAVORECIDO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVID
CPF/CNPJ: 08.801.853/0001-34
VALOR: R$ 137.509,54
DEBITO EM: 02/03/2026
DOCUMENTO: 030205
AUTENTICACAO SISBB: 2.530.687.977.983.AA1

Assim, diante do conjunto fático e documental apresentado, verifica-se que:

- Débito automático do parcelamento, mecanismo que reforça a segurança e efetividade dos pagamentos.
- Transferência regular dos pagamentos devidos ao RPPS no montante de R$ 1.229.839,79 estando quites com suas obrigações até a presente.
- as contribuições dos servidores foram integralmente e tempestivamente repassadas;

- não houve descapitalização do RPPS, tendo em vista que os pagamentos em atraso foram corrigidos monetariamente;
- as aposentadorias e pensões permaneceram sendo pagas regularmente;
- o ente manteve Certificado de Regularidade Previdenciária válido, o que só é possível mediante o cumprimento das obrigações legais previstas na Lei Federal 9717/98 e Portaria MPS 1467/22.

DA GRAVIDADE INSTITUCIONAL DO PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO A APROVAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

Destaca-se que a emissão de parecer prévio contrário à aprovação das contas de governo constitui medida de extrema gravidade no âmbito do controle externo, produzindo repercussões institucionais que transcendem a figura pessoal do gestor e alcançam toda a administração pública municipal.

Com efeito, a rejeição das contas não impacta apenas a avaliação da gestão, mas afeta a credibilidade institucional, a governança pública e a própria percepção de regularidade da gestão fiscal perante os órgãos de controle e a sociedade.

Por essa razão, diante da comprovação de que o gestor não se mantee inerte e que trata-se de uma única suposta irregularidade, requer a reanálise do voto, dados os novos fatos apresentados que devem necessariamente observar os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e da análise das circunstâncias concretas que envolveram a conduta administrativa.

No caso em exame, verifica-se que a irregularidade apontada decorre de atraso no repasse integral das contribuições patronais ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, situação que foi regularizada no mesmo exercicio mediante parcelamento formalizados e integralmente cumpridos, com incidência de juros e correção monetária.

Ademais, os documentos técnicos apresentados pelo Instituto de Previdência demonstram a continuidade integral das aposentadorias, pensões e despesas administrativas do RPPS.

Nesse contexto, a eventual irregularidade deve ser analisada à luz do disposto no art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, segundo o qual, na interpretação de normas de gestão pública, devem ser considerados os obstáculos e as dificuldades reais enfrentadas pelo gestor no exercício de suas atribuições.

Não se trata, Excelência, de rediscutir prazos ou de afastar a importância do rigor técnico que orienta esta Corte. Sabe-se da constitucionalidade da

obrigação de pagar os repasse no prazo. Sabe-se, outrossim, dos princípios da ampla defesa e contraditório, bem como da continuidade dos serviços públicos.

O que se pretende com o presente é assegurar que o julgamento das contas se dê com base na realidade completa dos fatos, à luz de todos os elementos disponíveis, permitindo que esta Corte forme juízo com ainda maior segurança, evitando decisão fundada em quadro fático incompleto.

Diante desse cenário, esta signatária entende que o apontamento de irregularidade merece ser reanalisado sob o enfoque da regularização de valores não repassados mediante Termos de Parcelamentos autorizados por lei, estando regular com o respectivo pagamento.

Deve ser considerado ainda, a quantia transferida ao RPPS, conforme extratos anexos e demais providencias tomadas pelo ente, ora narradas, para evitar novos atrasos nos pagamentos.

DO PEDIDO

Diante do exposto, à luz dos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, ampla defesa e análise do contexto fático concreto, requer o recebimento do presente, com a reavaliação do apontamento técnico, de modo a afastar a irregularidade pelos motivos comprovados na presente.

Ademais, entende-se que a suposta irregularidade não é insanável, haja vista os remédios capazes de saneá-la, consubstanciado nos pagamentos ora comprovados.

Tal medida revela-se mais consentânea com a jurisprudência consolidada no âmbito dos Tribunais de Contas, que tem reiteradamente reconhecido que devidamente regularizadas pela administração, não devem conduzir à aplicação da mais gravosa sanção no âmbito do controle externo, qual seja, a emissão de parecer prévio contrário à aprovação das contas.

Assim, requer-se respeitosamente a reconsideração do apontamento em questão, com o consequente **afastamento da irregularidade ou sua reclassificação para ressalva**, com determinações que entender pertinente.

Por fim, consigna o regular e comprovado atendimento aos preceitos estabelecidos na Lei Federal n.º 9.717/98, Portaria 1467/22, estando o ente federativo quites com sua obrigação junto ao RPPS até a presente.

Mesquita, 02 de março de 2026.

Tribunal de Contas
Estado do Rio de Janeiro
SSE
Subsecretaria das Sessões

rocesso TCE RJ n. 21 84 5/2025

CERTID O

Em sessão do len rio reali ada nesta data, ap s apresentação de voto revisor pelo Consel eiro Jos Gomes Graciosa, foi E o ul amento a pedido do Consel eiro ubstituto arcelo erdini aia.

p s apresentarem questão de ordem, acompan aram remotamente o ul amento os interessados que constam dos Documentos TCE RJ 004.8 /202 e 004.8 4 0/202 , conforme re istrado em ata.

ubsecretaria das ess es, 11 de março de 202 .

EDERSON DOS S NTOS M CIEIR
Subsecret rio das Sessı es
Matr cula 02 004303

VOTO REVISOR

PROCESSO: **TCE-RJ N.º 213.984-5/25**
ORIGEM: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO – EXERCÍCIO 2024**
RESPONSÁVEL: **SR. JORGE LÚCIO FERREIRA MIRANDA – PREFEITO MUNICIPAL**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL DE MESQUITA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

ANÁLISE INICIAL, POR PARTE DAS INSTÂNCIAS INSTRUTIVAS, COM SUGESTÃO DE PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO COM 05 IRREGULARIDADES.

RETORNO DE DECISÃO MONOCRÁTICA (COMUNICAÇÃO NOS MOLDES DO ARTIGO 64, §1º, DO REGIMENTO INTERNO), COM ATENDIMENTO, ATRAVÉS DO DOC. TCE-RJ 022.664-6/25. ANÁLISE DOS ELEMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS. MANUTENÇÃO DE 02 IRREGULARIDADES. SUGESTÃO DE PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO.

VOTO DO RELATOR PELA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO, PARCIALMENTE DE ACORDO COM O CORPO INSTRUTIVO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, COM A MANUTENÇÃO DE 01 IRREGULARIDADE, QUAL SEJA O MUNICÍPIO NÃO REALIZOU INTEGRALMENTE A TRANSFERÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – PARTE PATRONAL – AO RPPS, CONCORRENDO PARA O NÃO ATINGIMENTO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E

ATUARIAL DO REGIME, EM DESACORDO COM OS PRECEITOS ESTABELECIDOS NO ART. 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 9.717/1998.

ENTRADA INTEMPESTIVA DE RAZÕES DE DEFESA COMPLEMENTARES (DOCS. TCE-RJ 003.952-6/26 E 004.317-7/26).

RECEPÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DOS DOCUMENTOS COMO RAZÕES DE DEFESA COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO.

VOTO DO REVISOR PELA DILIGÊNCIA INTERNA.

Trata o presente processo da **restação de Contas de Governo do Munic io de Mesquita**, relativa ao **E erc cio de 2024**, que abran e as contas do oder Executivo, de responsabilidade do **Sr. Jorge L˙ cio Ferreira Miranda**, refeito do unicípio, encamin ada a esta Corte visando emissão de parecer pr vio, conforme disposto no inciso do arti o 125 da Constituição Estadual.

Em consulta ao C , o Corpo nstrutivo informa que a documentação que comp e os presentes autos foi encamin ada tempestivamente, em 1 /04/2025, cumprindo o pra o estabelecido no arti o da Deliberação TCE RJ n. 285/2018.

Corpo nstrutivo desta Corte, em exame preliminar da documentação acostada, identificou a aus ncia de elementos necess rios an lise, impossibilitando a verificação das normas le ais e constitucionais que devem ser cumpridas pelo unicípio, o que motivou a expedição do fício R / E/CGC n. 12.488/2025.

Em resposta, foram remetidos a este Tribunal os documentos solicitados, por meio do Doc. TCE RJ n. 015.4 0/25, analisados pela Coordenadoria etorial de Contas de Governo unicipal – C C e pelo inist rio blico de Contas, conforme eças 182 e 18 , que se manifestaram su erindo a emissão de arecer r vio **Contr rio** aprovação das Contas da C efe do oder Executivo do unicípio de esquita, relativas ao exercício de 2024, com 05 cinco rre ularidades abaixo transcritas , e tamb m mpropriedades, Determinaç es, Recomendação, Comunicaç es e Expediç es de fício

"IRREGULARIDADE N°1

Impossibilidade de verificação quanto ao cumprimento do disposto no art. 21, incisos II, III e IV, da Lei Complementar n.º 101/00, alterado pela Lei Complementar Federal nº 173/2020, que veda o aumento de despesas com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato ou prevejam parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato.

IRREGULARIDADE N°2

Descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF).

IRREGULARIDADE N°3

O Município não aplicou o mínimo de 70% dos recursos do Fundeb em gastos com a remuneração de profissionais da educação básica, descumprindo o limite mínimo estabelecido no artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/20 c/c a Lei Federal n.º 14.276/21.

IRREGULARIDADE N°4

A conta do Fundeb não apresentou saldo suficiente para cobrir o montante dos recursos do Fundo não aplicados no exercício, não atendendo, dessa forma, ao disposto no artigo 25 c/c o artigo 29, inciso I da Lei Federal n.º 14.113/20.

IRREGULARIDADE N°5

O Município não realizou integralmente a transferência das contribuições previdenciárias - parte patronal ao RPPS, concorrendo para o não atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime, em desacordo com os preceitos estabelecidos no artigo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 9.717/98."

trav s de decisão monocr tica datada de 0 /10/2025 eça 1 8 , conforme determinado no 1 do arti o 4 do Re imento nterno desta Corte, o r. Jor e L cio erreira iranda, refeito do unicípio de esquita poca e respons vel pelas presentes contas foi comunicado para que, se assim dese asse, apresentasse manifestação.

Em atendimento supracitada decisão, ouve a remessa tempestiva dos elementos que deram ori em ao Doc. TCE RJ n. 022. 4 /25, de modo que o processo foi encamin ado C C unicipal para exame dos documentos untados aos autos.

Em novas manifestaç es, o Corpo nstrutivo eça 214 e o inist rio blico de Contas eça 21 , **consideraram afastadas as irregularidades 01, 02 e 03, e mantiveram as irregularidades 04 e 05, a ontadas anteriormente**, mantendo a su estão de emissão de **RECER R VIO CONTR RIO**.

Em essão len ria reali ada em 11/02/202 , o destacado Relator apresentou oto, parcialmente de acordo com o Corpo nstrutivo e com o inist rio blico de Contas, pela emissão de arecer r vio Contr rio aprovação das Contas de Governo do unicípio de esquita, com ndeferimento do pedido de retirada de pauta do presente processo, rre ularidade, mpropriedades, Determinaç es, Comunicaç es e o posterior rquivamento

"IRREGULARIDADE

O Município não realizou integralmente a transferência das contribuições previdenciárias – parte patronal – ao RPPS, concorrendo para o não atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime, em desacordo com os preceitos estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Lei Federal nº 9.717/1998."

Cumpre destacar que o ilustre Relator do presente ap s an lise detal ada, excluiu a irre ularidade referente ao saldo insuficiente na conta do DE rre ularidade 04 .

a respectiva essão len ria de 11/02/202 , com fundamento no arti o 2 4, do Re imento nterno desta Casa de Contas, solicitei vistas do presente.

É O RELATÓRIO. PASSO AO MEU VOTO.

nicialmente conv m destacar que a ra. Louise antos unes, atual Controladora Geral do unicípio de esquita, em 0 /02/202 , antev spera da sessão plen ria de 11/02/202 , apresentou nesta Corte o Doc. TCE RJ n. 002. 25 8/2 , onde solicitava a retirada de pauta do presente processo, a fim de possibilitar a untada de novos documentos e apresentação de informaç es t cnicas necess rias a emissão de parecer pr vio se uro e usto, pautado na verdade real dos fatos.

mesma Controladora Geral, em 10/02/202 , atrav s do Doc. TCE RJ n. 00 .082 /2 , solicitou edido de Defesa ral, cu as otas Taqui r ficas foram untadas aos autos, conforme eça 2 1, onde ten o al umas consideraç es a fa er.

ra. Louise antos unes informa que assumiu o car o de Controladora Geral em abril de 2025, ustamente no m s do envio das respectivas contas do exercício de 2024, sem tempo bil para fa er a devida an lise de toda a documentação remetida, que foi elaborada por outro Controlador Geral.

Tamb m foi informado que o setor poca encontrava se em estado de extrema desor ani ação e mesmo assim, ap s a decisão monocr tica, a municipalidade conse uiu sanar 0 tr s irre ularidades, das 05 cinco inicialmente apresentadas pelas inst ncias instrutivas.

p s o saneamento mencionado acima, a Controladoria Geral do município informou que prosse uiu com o levantamento t cnico na tentativa de sanar as outras duas irre ularidades restantes, o que não foi possível pelo curto espaço de tempo ap s a publicação da auta Especial.

Controladora Geral ainda afirma em sua Defesa ral, que novos documentos e informaç es obtidos que são relevantes, e que não aviam sido apresentados anteriormente, capa es de afastar tais irre ularidade ressalta se que o ilustre Relator em seu voto afastou uma irre ularidade

> *"Na sequência, eu recebi o ofício saneador com apenas três meses à frente da controladoria. Foi realizada verdadeira força-tarefa administrativa, uma vez que o setor foi encontrado em estado de extrema desorganização. Como resultado desse esforço, foi possível sanar três – como o Conselheiro falou – três das irregularidades apontadas remanescendo, contudo, duas pendências. Desde então, a Controladoria seguiu promovendo levantamento técnico e setorial dessas duas irregularidades. Todavia, fui surpreendida com a inclusão do processo em pauta antes da conclusão desse trabalho, o que demandou tempo adicional em razão da complexidade das informações e da necessidade de documentos de outros setores. Registra-se que, nesse momento, há novos documentos e elementos técnicos relevantes que não puderam ser levantados e analisados e apresentados anteriormente, seja em razão do curto prazo concedido, e também pelo fato de eu ainda estar há pouco tempo na função de controladora. Os novos documentos e informações obtidos vão diretamente de encontro com as duas pendências apontadas, sendo capazes de afastá-las e não foram submetidos a vossa apreciação. Considerando* ***a gravidade dos efeitos de uma eventual rejeição de contas, tanto para o chefe do poder executivo da época, quanto para o município, bem como a missão institucional desta controladoria de colaborar com o controle externo****, eu forneço subsídios técnicos adequados para uma justa e precisa apreciação."* grifei

Diante de tais ar umentos sou forçado a recon ecer que a desor ani ação informada dificultou a remessa de toda a documentação suporte e esclarecimentos, e que no caso em tela, poder ter contribuído para a su estão de emissão de parecer pr vio contr rio.

Em 02/0 /202 deu entrada nesta Corte a documentação, protocolada como Doc. TCE RJ n. 00 . 52 /2 , contendo documentos e ra es de defesa complementares.

Resumidamente a municipalidade encamin a documentos e esclarecimentos quanto irre ularidade apontada pelo Relator.

Com o ob etivo de robustecer as ra es de defesa complementares supracitadas Doc. TCE RJ n. 00 . 52 /2 , deu entrada neste Tribunal em 05/0 /202 o Doc. TCE RJ n. 4. 1 /2 .

l m de documentaç es a respeito dos repasses das contribuiç es previdenci rias propriamente dito, o urisdicionado tra novos esclarecimentos e documentos informando que o unicípio de esquita no exercício de 2024 foi marcado por situação excepcional e de ravidade, uma ve que foi impactado por c uvas torrenciais e enc entes de randes proporç es, que provocaram ala amentos severos, danos infraestrutura urbana e pre uí os materiais expressivos em equipamentos p blicos.

du , ainda, que foi necess ria a decretação de situação de emer ncia nível , o que evidenciou o rau de comprometimento financeiro e operacional enfrentado pelo unicípio e, portanto, teria impactado, inclusive, no atraso de diversos pa amentos Decreto unicipal n. .515/2024 .

Diante da remessa da documentação, mesmo que intempestivamente, no entanto, referente a nica irre ularidade apresentada pelo ilustre Relator em seu voto, na sessão plen ria de 11/02/202 , em atendimento ao princípio da ampla defesa e do contradit rio, esta Corte de Contas, em car ter excepcional, tem admitido a apresentação de novos documentos e ar umentos plausíveis ao caso.

as Contas do unicípio de Tr s Rios relativas ao exercício de 2024 rocesso TCE RJ n. 21 . 82 2/25 , o Consel eiro Relator arcelo erdini aia apresentou voto aprovado na sessão plen ria de 2 /11/2025, nesse mesmo sentido, recepcionando os documentos encamin ados intempestivamente, como ra es complementares de defesa e, consequentemente, determinando a dili ncia interna com vistas reanalise do Corpo nstrutivo a lu dos novos elementos.

Cito, ainda, outras decis es que demonstram que este Tribunal tem se mostrado sensível nas an lises de contas do exercício de 2024, concedendo novas

oportunidades aos estores, quando, por exemplo, do deferimento dos pedidos de reunião t cnica, quanto a quest es controvertidas em relação a insufici ncia financeira e ao arti o 42 da LR restaç es de Contas dos unicípios de ão edro da ldeia, taboraí, om Jesus do tabapoana e assouras , em possíveis contabili aç es efetuadas de forma equivocada pelas municipalidades e, por fim, nos votos revisores das contas de Governo dos municípios de aracambi e Rio Claro.

Conv m destacar que o exercício de 2024 refere se ao ltimo ano de mandato municipal e ano eleitoral, o que prev uma s rie de aç es para os estores municipais, com diversas vedaç es ao final de mandato, bem como, ocorre a alteração dos estores e respons veis por diversos setores da administração p blica.

Ressalta se para a particularidade de que, em muitos casos, a elaboração e o encamin amento da restação de Contas não são efetivados por aqueles que implementaram as mesmas.

eitas essas consideraç es, em car ter excepcional, entendo que os novos documentos devam ser recepcionados como ra es de defesa complementares e remetidos atrav s de dili ncia interna ao Corpo nstrutivo para que se pronuncie a respeito quanto ao m rito daquela documentação, com o posterior envio ao inist rio blico de Contas em prosse uimento.

Diante do exposto, com a devida v nia ao ilustre Relator para diver ir do oto proferido, posiciono me **EM DES CORDO** com a proposta do Corpo nstrutivo e com o arecer do inist rio blico de Contas, e

VOTO:

I – ela **RECE O** dos Documentos TCE RJ n. s 00 . 52 /2 e 004. 1 /2 como ra es de defesa complementares ao presente processo

II – ela **DILIG NCI INTERN** para que a ecretaria Geral de Controle Externo, atrav s de sua Coordenadoria competente, proceda an lise das ra es de defesa complementares, pronunciando se sobre o m rito das novas ale aç es e dos documentos tra idos aos autos, com posterior remessa ao inist rio blico de Contas.

JOSÉ GOMES GRACIOSA
CONSELHEIRO REVISOR

Processo: 213984-5/2025
Origem: PREFEITURA MESQUITA
Setor:
Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
Interessado: ALEX MAROTO DE OLIVEIRA
Observação: Prestação de Contas - Governo Municipal

TERMO DE JUNTADA

Em 13 de Março de 2026, foi entranhado aos presentes o Documento TCERJ 005025-3/2026.

Com este fim e para constar, eu, Nathalia de Andrade Assis Gonçalves , servidor do(a) CGC, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Nathalia de Andrade Assis Gonçalves
Assessora
Matrícula 004671

Processo: 213984-5/2025
Origem: PREFEITURA MESQUITA
Setor:
Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
Interessado: ALEX MAROTO DE OLIVEIRA
Observação: Prestação de Contas - Governo Municipal

TERMO DE JUNTADA

Em 18 de Março de 2026, foi entranhado aos presentes o Documento TCERJ 004863-6/2026.

Com este fim e para constar, eu, Leandro Santos Neto , servidor do(a) MVM, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Leandro Santos Neto
Funcionário
Matrícula 005182

Processo: 213984-5/2025
Origem: PREFEITURA MESQUITA
Setor:
Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
Interessado: ALEX MAROTO DE OLIVEIRA
Observação: Prestação de Contas - Governo Municipal

TERMO DE JUNTADA

Em 18 de Março de 2026, foi entranhado aos presentes o Documento TCERJ 004864-0/2026.

Com este fim e para constar, eu, Leandro Santos Neto , servidor do(a) MVM, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Leandro Santos Neto
Funcionário
Matrícula 005182

rocesso TCE RJ n. 21 84 5/2025

CERTID O

processo foi RET R D DE T da sessão do len rio desta data pelo consel eiro substituto arcelo erdini aia.

ubsecretaria das ess es, 01 de abril de 202 .

EDERSON DOS S NTOS M CIEIR
Subsecret rio das Sessı es
Matr cula 02 004303